Processo Nº: 0216890-94.2014.8.09.0072

1. Dados Processo

Juízo.....: Inhumas - Vara Cível
Prioridade.....: Normal
Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Segredo de Justiça.....: NÃO
Fase Processual.....: Conhecimento
Data recebimento.....: 16/06/2014 00:00:00
Valor da Causa.....: R$ 10.000,00

2. Partes Processos:

Polo Ativo
CENTROALCOOL S/A

Polo Passivo
CRISTIANO ALVES VICENTE

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1886 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : atavisitatecnicaauxiliarcontabil_abr22.pdf

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

ATA VISITA TÉCNICA AUXILIAR CONTÁBIL

Aos oito de abril de 2022, às 9h e 52 minutos, na sede da recuperanda, situada na Rodovia GO 222, Km 03, Zona rural, Inhumas/GO, CEP: 75401-530, iniciei a vista técnica com a finalidade de acompanhar as atividades da recuperanda. Solicitação fluxo de caixa do período 19.03.22 à 31.03.22 junto com o extrato bancário das contas ativas do mês de março/22. Visitei na parte da manhã a indústria. Iniciei a elaboração do relatório mensal com as informações já disponibilizadas. Reuni com o gerente do departamento pessoal. Reuni com a gerente financeira/contábil.

Inhumas, 08 de março de 2022

Rodrigo Loiola

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2022 16:18:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387605432563873254896043, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1886 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : atavisitatecnicaauxiliarcontabil_abr22.pdf

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

ATA VISITA TÉCNICA AUXILIAR CONTÁBIL

Aos vinte e sete de abril de 2022, às 10h e 32 minutos, na sede da recuperanda, situada na Rodovia GO 222, Km 03, Zona rural, Inhumas/GO, CEP: 75401-530, iniciei a vista técnica com a finalidade de acompanhar as atividades da recuperanda. Continuei a elaborar o relatório do mês de abril/2022, solicitação de fluxo de caixa do período 01.04.22 á 15.04.22. Reuni com a gerente contábil para discutir sobre o atraso dos demonstrativos contábeis, tendo em vista que, falta entregar o fechamento de balanço, os demonstrativos entregues como prévia dos meses de janeiro/2022 e fevereiro/2022 e que será encaminhado prévia do balancete do mês de fevereiro até o dia de hoje. Reuni com o gerente agrícola, sendo informado sobre o plantio de cana de ano e meio findou-se agora no mês de abril, informou ainda que a falta de chuva prejudicou um pouco o plantio, junto com a regularização de obtenção das licenças ambientais.

Inhumas, 27 de abril de 2022

Rodrigo Loiola

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2022 16:18:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387605432563873254896043, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1886 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 28relatorioauxiliarej_centroalcool.pdf

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Goiânia, 29 de abril de 2022.

Ilmo. Dr. Sebastião Hélcio Pereira Alves Filho

Administrador Judicial

Recuperanda: CENTROALCOOL S/A

Processo nº: 0216890.94.2014.8.09.0072

28º Relatório Mensal de acompanhamento das atividades da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da CENTROALCOOL S/A – Em Recuperação Judicial.

Encaminho aos cuidados de V.Sa., Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da CENTROALCOOL S/A, o **Relatório 28°_Auxiliar Contábil** de análise dos demonstrativos contábeis apresentados durante o processo de retomada, conforme previsto no Art.22 inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/2005.

Com apreço,

Rodrigo de Loiola Barroso

CRC/DF 025.017/O

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2022 16:18:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787695432563873254896041, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1886 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 28relatorioauxiliarej_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Sumário

1. Escopo do trabalho. 3
2. Cronograma de visitas 3
3. Contabilidade 4
3.1 Demonstrativos Contábeis 4
3.1.1 Balanço Patrimonial 4
3.1.2 Comparativo das Demonstrações de Resultado do Exercício 7
3.2 Gráficos Resultados 8
3.2.1 Gráfico contas Patrimoniais 9
3.3 Gráfico Despesas 10
4. Análise dos Indicadores Financeiros 12
4.1. Liquidez Imediata 12
4.2. Liquidez Geral 12
4.3. Liquidez Seca 13
4.4. Liquidez Corrente 13
4.5. Grau de Endividamento 13
4.6. Rentabilidade do Patrimônio Líquido 14
4.7. Gráfico dos Indicadores Financeiros 14
5. Termômetro de Kanitz 15
6. Quadro Pessoal 17
7. Departamento Agrícola 19
8. Análise Fluxo de Caixa 21
9. Diligência 22
10. Conclusão do Relatório. 23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2022 16:18:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787695432563873254896041, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1886 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 28relatorioauxiliarej_centroalcool.pdf

1. Escopo do trabalho.

O objetivo do trabalho deste auxiliar é analisar as informações contábeis e financeiras mensais apresentadas pela Recuperanda, visando a apresentação de relatório com as observações necessárias a partir da data de 29/11/2019, quando fui nomeado pelo MM. Juiz Liciomar Fernandes da Silva, como Auxiliar Contábil, no acompanhamento do processo de Recuperação Judicial da empresa Centroalcool S.A.

Os exames técnicos contábeis não tiveram o objetivo de realizar uma auditoria completa nas demonstrações de resultado da recuperanda, mas analisar os dados e resultados apresentados pela devedora. Desta forma, por não ter sido feita uma auditoria completa, alguns procedimentos inerentes não foram aplicados, tais como validação e confirmação de saldos e levantamento de estoques e contingentes tributários.

2. Cronograma de visitas

Iniciando os trabalhos como auxiliar contábil do Administrador Judicial no processo: 0216890.94.2014.8.09.0072, conforme proposta apresentada por este auxiliar, reuni na sede da recuperanda, juntamente com o Administrador Judicial, para apresentação e primeiro contato com a empresa na data de 09/12/2019.

No dia 08 de abril de 2022, realizei visita técnica na sede da recuperanda com a finalidade de acompanhar as atividades da usina. Conforme rotineiramente vem sendo feito, realizei e formalizei a ATA de reunião que contém os principais assuntos da visita, ANEXO I deste relatório.

No dia 27 de abril de 2022, compareci novamente à Sede da recuperanda para conclusão do relatório mensal. Reuni com a gerente contábil e fui informado que o balanço contábil não se encontra finalizado e que o demonstrativo contábil do mês de fevereiro/2022 também será enviado como ***prévia***.

Na data 28 de abril de 2022, recebi a **minuta** do demonstrativo contábil do mês fevereiro/2022 via correio eletrônico.

Informo que assim que encerrado o balanço e os demonstrativos de janeiro/2022 e fevereiro/2022 forem apresentados de forma final, realizarei a análise novamente.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2022 16:18:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787695432563873254896041, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1886 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 28relatorioauxiliarai_centralcool.pdf

3. Contabilidade

3.1 Demonstrativos Contábeis

Com o objetivo de acompanharmos a movimentação(variação) dos saldos contábeis e financeiros, demonstramos abaixo o comparativo dos balanços dos últimos três meses dezembro/2021 a fevereiro/2022:

3.1.1 Balanço Patrimonial

EM BRANCO

EM BRANCO

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2022 16:18:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787695432563873254896041, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1886 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 28relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Contas do Ativo

Nome	dez/21	AH	jan/22	AH
ATIVO	**130.626.897,68**	**-2,22%**	**132.416.013,90**	**1,3**
ATIVO CIRCULANTE	**95.972.039,35**	**-2,79%**	**95.601.542,81**	**-0,3**
DISPONIBILIDADES	1.990.897,65	**-0,32%**	1.963.834,08	**-1,3**
CAIXA	11.156,15	**-63,40%**	67.011,86	**500,**
BANCOS MOVIMENTO	517.678,61	**2,56%**	434.759,33	**-16,**
NUMERÁRIO EM TRÂNSITO	1.462.062,89	**0,00%**	1.462.062,89	**0,0**
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	31.091.283,82	**-9,85%**	30.260.462,70	**-2,6**
DUPLICATAS A RECEBER	27.920.912,97	**0,01%**	27.922.834,97	**0,0**
CHEQUES DEVOLVIDOS A RECEBER	59.912,15	**0,00%**	59.912,15	**0,0**
(-)DUPLICATAS DESCONTADAS	-	**0,00%**	-	**0,0**
PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	580.584,51	**0,00%**	580.584,51	**0,0**
OUTRAS CONTAS A RECEBER	39.434,13	**0,00%**	39.434,13	**0,0**
Outras Contas a Receber	39.434,13	**0,00%**	39.434,13	**0,0**
ADIANTAMENTOS	55.836.723,48	**0,91%**	56.485.629,91	**1,1**
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	443.950,25	**-29,47%**	412.018,01	**-7,1**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	48.715.031,34	**0,84%**	49.109.355,20	**0,8**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES DE CANA	6.500.991,04	**4,56%**	6.787.505,85	**4,4**
COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA	176.750,85	**0,00%**	176.750,85	**0,0**
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.722.353,75	**2,19%**	1.734.673,90	**0,7**
IMPOSTOS FEDERAIS A RECUPERAR	338.963,89	**15,97%**	344.113,53	**1,5**
ESTOQUES	5.330.780,65	**2,12%**	5.156.942,22	**-3,2**
ALMOXARIFADOS	5.241.405,25	**2,29%**	5.068.794,18	**-3,2**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**24.321.423,14**	**0,00%**	**24.321.423,14**	**0,0**
CREDITOS E VALORES REALIZAVEIS	24.250.426,77	**0,00%**	24.250.426,77	**0,0**
CONTAS A RECEBER	5.265.174,72	**0,00%**	5.265.174,72	**0,0**
TITULOS E VALORES A RECEBER	16.132.741,37	**0,00%**	16.132.741,37	**0,0**
DEPOSITOS RESTITUIVEIS	2.812.356,97	**0,00%**	2.812.356,97	**0,0**
INVESTIMENTOS	70.996,37	**0,00%**	70.996,37	**0,0**
ATIVO PERMANENTE	**10.333.435,19**	**-2,07%**	**12.493.047,95**	**20,9**
INVESTIMENTOS PERMANENTES	3.838.699,23	**-3,38%**	6.071.104,82	**58,1**
LAVOURAS DE CANA-DE-AÇÚCAR	84.205.521,34	**0,00%**	86.575.251,09	**2,8**
(-) EXAUSTÃO DE LAVOURAS CANA-DE-AÇÚCAR	80.366.822,11	**0,17%**	80.504.146,27	**0,1**
IMOBILIZADO	6.494.735,96	**-1,27%**	6.421.943,13	**-1,1**
BENS MOVEIS EM OPERAÇÃO	19.666.555,84	**0,00%**	19.666.555,84	**0,0**
Moveis E Utensilios	526.239,25	**0,00%**	526.239,25	**0,0**
Veiculos	3.083.601,97	**0,00%**	3.083.601,97	**0,0**
Aparelhos De Comunicacao	178.822,42	**0,00%**	178.822,42	**0,0**
Computadores E Pelifericos	812.918,69	**0,00%**	812.918,69	**0,0**
Ferramentas	166.181,18	**0,00%**	166.181,18	**0,0**
Maquinas E Equipamentos	14.898.792,33	**0,00%**	14.898.792,33	**0,0**
BENS IMOVEIS EM OPERAÇÃO	1.750.473,33	**0,00%**	1.750.473,33	**0,0**
Instalacoes	1.080.658,53	**0,00%**	1.080.658,53	**0,0**
Edificios	4.555,20	**0,00%**	4.555,20	**0,0**
Terrenos Rurais E Terrenos Urbanos	246.275,94	**0,00%**	246.275,94	**0,0**
Prédios E Construções	418.983,66	**0,00%**	418.983,66	**0,0**
BENS EM LEASING FINANCEIRO	2.933.406,94	**0,00%**	2.933.406,94	**0,0**
IMOBILIZAÇÕES REAVALIAÇÃO BENS MOVEIS	41.208.879,39	**0,00%**	41.208.879,39	**0,0**
Moveis E Utensilios	155.607,59	**0,00%**	155.607,59	**0,0**
Veiculos	4.549.257,17	**0,00%**	4.549.257,17	**0,0**
Aparelhos De Comunicacao	4.743,79	**0,00%**	4.743,79	**0,0**
Computadores E Pelifericos	34.198,38	**0,00%**	34.198,38	**0,0**
Ferramentas	33.901,38	**0,00%**	33.901,38	**0,0**
Maquinas E Equipamentos	36.431.171,08	**0,00%**	36.431.171,08	**0,0**
IMOBILIZAÇÕES REAVALIAÇÃO BENS IMOVEIS	8.887.636,93	**0,00%**	8.887.636,93	**0,0**
Instalacoes	5.407.477,91	**0,00%**	5.407.477,91	**0,0**
Edificios	3.303,04	**0,00%**	3.303,04	**0,0**
Terrenos Rurais E Terrenos Urbanos	1.245.274,05	**0,00%**	1.245.274,05	**0,0**
Predios E Construções	2.231.581,93	**0,00%**	2.231.581,93	**0,0**
(-)DEPRECIAÇÃO BENS MOVEIS	18.698.065,38	**0,09%**	18.714.944,35	**0,0**
(-)DEPRECIAÇÃO BENS IMOVEIS	1.380.549,01	**0,05%**	1.381.264,18	**0,0**
(-)DEPRECIAÇÃO REAVALIAÇÃO BENS MOVEIS	39.080.270,12	**0,10%**	39.107.994,75	**0,0**
(-)DEPRECIAÇÃO REAVALIAÇÃO BENSIMOVEIS	5.859.925,02	**0,47%**	5.887.399,08	**0,4**
(-)DEPRECIAÇÃO LEASING FINANCEIRO	2.933.406,94	**0,00%**	2.933.406,94	**0,0**
INTANGIVEL	-	**0,00%**	-	**0,0**
BENS - INTANGIVEIS	158.857,86	**0,00%**	158.857,86	**0,0**
(-)DEPRECIAÇÃO BENS INTANGIVEIS	158.857,86	**0,00%**	158.857,86	**0,0**

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2022 16:18:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787695432563873254896041, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1886 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 28relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Contas do Passivo

PASSIVO	**- 126.223.307,85**	**-0,46%**	**- 127.685.326,77**	**1,1**
PASSIVO CIRCULANTE	**- 217.750.388,69**	**-0,27%**	**- 219.212.407,61**	**0,6**
FORNECEDORES	- 7.263.239,41	**-8,72%**	- 7.393.320,58	**1,7**
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 2.688.292,72	**0,00%**	- 2.688.292,72	**0,0**
OBRIGAÇÕES	- 48.381.612,70	**0,29%**	- 48.419.509,97	**0,0**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER	- 48.381.612,70	**0,29%**	- 48.419.509,97	**0,0**
OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 129.617.839,26	**-0,07%**	- 129.826.035,29	**0,1**
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	- 11.605.160,45	**-0,04%**	- 11.605.160,45	**0,0**
FATURAMENTO ANTECIPADO	- 7.864.070,65	**0,00%**	- 7.864.070,65	**0,0**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	- 4.521.931,59	**-8,54%**	- 4.644.195,25	**2,7**
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 105.199.368,57	**0,33%**	- 105.285.300,94	**0,0**
CONTAS A PAGAR	- 59.328,51	**0,00%**	- 59.328,51	**0,0**
BANCOS CONTA GARANTIDA	- 179.794,26	**0,00%**	- 179.794,26	**0,0**
PREMIOS A RECEBER - CONSORCIOS	- 151.158,15	**0,00%**	- 151.158,15	**0,0**
OUTRAS CONTAS A PAGAR	- 37.027,08	**0,00%**	- 37.027,08	**0,0**
PARCELAMENTOS	- 8.425.653,69	**0,00%**	- 8.425.653,69	**0,0**
PARCELAMENTOS FISCAIS	- 8.425.653,69	**0,00%**	- 8.425.653,69	**0,0**
PROVISÕES	- 1.159.050,90	**-58,14%**	- 1.030.895,35	**-11,**
PROVISÕES TRABALHISTAS	- 1.159.050,90	**-58,14%**	- 1.030.895,35	**-11,**
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	- 20.214.700,01	**8,98%**	- 21.428.700,01	**6,0**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	- 20.214.700,01	**8,98%**	- 21.428.700,01	**6,0**
Outras Obrigações a Pagar	- 20.214.700,01	**8,98%**	- 21.428.700,01	**6,0**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**- 372.163.863,11**	**0,00%**	**- 372.163.863,11**	**0,0**
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	- 165.930.187,20	**0,00%**	- 165.930.187,20	**0,0**
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	- 3.189.979,95	**0,00%**	- 3.189.979,95	**0,0**
FINANCIAMENTO ESTADUAL (CAPITAL DE GIRO)	- 162.740.207,25	**0,00%**	- 162.740.207,25	**0,0**
OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 163.966.350,54	**0,00%**	- 163.966.350,54	**0,0**
CONTAS A PAGAR	- 43.455.728,06	**0,00%**	- 43.455.728,06	**0,0**
OUTRAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS	- 33.718.416,16	**0,00%**	- 33.718.416,16	**0,0**
RECUPERAÇÃO JUDICIAL	- 86.792.206,32	**0,00%**	- 86.792.206,32	**0,0**
Credores Trabalhista - Classe I	- 3.066.044,86	**0,00%**	- 3.066.044,86	**0,0**
Credores c/ Garantia Real Classe II	- 30.201.103,16	**0,00%**	- 30.201.103,16	**0,0**
Credores Quirografários - Classe III	- 50.935.271,45	**0,00%**	- 50.935.271,45	**0,0**
Credores Quirografários - EPP/ME	- 2.589.786,85	**0,00%**	- 2.589.786,85	**0,0**
PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO	- 41.154.094,99	**0,00%**	- 41.154.094,99	**0,0**
PROVISÕES	- 1.113.230,38	**0,00%**	- 1.113.230,38	**0,0**
PROVISÕES FISCAIS	- 1.113.230,38	**0,00%**	- 1.113.230,38	**0,0**
Provisão Ir S/Reavaliação	- 695.769,01	**0,00%**	- 695.769,01	**0,0**
Provisão Csll S/Reavaliação	- 417.461,37	**0,00%**	- 417.461,37	**0,0**
PATRIMONIO LIQUIDO	**463.690.943,95**	**0,00%**	**463.690.943,95**	**0,0**
CAPITAL SOCIAL	- 1.554.222,35	**0,00%**	- 1.554.222,35	**0,0**
CAPITAL INTEGRALIZADO (AÇÕES ORDINARIAS)	- 1.554.222,35	**0,00%**	- 1.554.222,35	**0,0**
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	- 4.023.796,39	**-1,61%**	- 3.968.597,70	**-1,3**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	469.268.962,69	**-0,01%**	469.213.764,00	**-0,0**
RESULTADOS ACUMULADOS	469.268.962,69	**-0,01%**	469.213.764,00	**-0,0**
(-) Prejuizo Acumulados	321.254.912,50	**-0,02%**	321.199.713,81	**-0,0**
Ajuste Exercicios Anteriores	- 711.032,26	**0,00%**	- 711.032,26	**0,0**
Resultado Do Exercício	148.725.082,45	**0,00%**	148.725.082,45	**0,0**

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2022 16:18:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787695432563873254896041, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1886 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 28relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

3.1.2 Comparativo das Demonstrações de Resultado do Exercício

Nome	dez/21	AH	jan/22	AH
RECEITAS LIQUIDAS	28.661,23	-39,18%	15.849,41	-44,7
DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTAS DE VENDAS	-4.341,66	101,94%	-1.538,72	-64,5
OUTRAS RECEITAS	33.002,89	-33,02%	17.307,13	-47,5
OUTRAS RECEITAS	18.044,32	15,56%	6.213,00	-65,5
Sucatas	3.040,00	-50,76%	6.213,00	104,3
Outras Receitas Vendas	0,00	-100,00%	0,00	0,00
Receitas De Alugueis	0,00	0,00%	0,00	0,00
Venda de produto do Estoque (Almoxarifado0	15.004,32	59,78%	0,00	-100,0
Receita com Sub-arredamento	0,00	0,00%	0,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	17.499,57	-52,37%	12.264,86	-29,9
CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	0,00%	0,00	0,00
CUSTOS DAS VENDAS	0,00	0,00%	0,00	0,00
CUSTOS DE PRODUÇÃO	-1.861.275,66	-30,67%	-1.617.582,30	-13,0
CUSTOS INDUSTRIAIS	-404.943,51	-31,20%	-385.599,86	-4,7
MATÉRIAS PRIMAS E INSUMOS INDUSTRIAIS	-24.166,29	30,53%	-25.708,73	6,38
OUTROS CUSTOS INDUSTRIAIS	-140.231,83	-44,14%	-116.129,43	-17,1
CUSTOS COM PESSOAL E ENCARGOS INDÚSTRIA	-240.545,39	-24,60%	-243.761,70	1,34
Salarios, Ordenados E Demais Proventos Ind	-166.903,01	-39,36%	-210.472,76	26,1
Previdencia Social - Inss Industria	-31.259,38	119,87%	-6.802,16	-78,2
Fundo De Garantia - Fgts Industria	-42.383,00	43,43%	-26.486,78	-37,5
CUSTOS APROPRIADOS	0,00	0,00%	0,00	0,00
CUSTOS PRODUÇÃO AGRÍCOLA	-1.429.854,74	-29,79%	-1.216.944,09	-14,8
MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS	-331.606,64	65,96%	-189.006,53	-43,0
DESPESAS GERAIS DPTO AGRICOLA	-489.247,49	-46,98%	-547.641,02	11,9
CUSTOS COM PESSOAL E ENCARGOS AGRÍCOLA	-609.000,61	-33,37%	-480.296,54	-21,1
Salarios, Ordenados E Demais Proventos Agr	-622.802,34	-24,22%	-401.784,49	-35,4
Previdencia Social - Inss Agricola	124.145,17	-502,90%	-35.115,51	-128,3
Fundo De Garantia - Fgts Agricola	-110.343,44	79,92%	-43.396,54	-60,6
CUSTOS APROPRIADOS	0,00	0,00%	0,00	0,00
CUSTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL	-26.477,41	-55,56%	-15.038,35	-43,2
ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS EMPREGADOS	-26.477,41	-55,56%	-15.038,35	-43,2
DESPESAS OPERACIONAIS	-557.496,54	-6,22%	-441.672,62	-20,7
DESPESAS COM VENDAS	0,00	0,00%	-296,01	0,00
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	-230.126,89	25,34%	-144.277,05	-37,3
DESPESAS COM PESSOAL E ADMINISTRATIVO	-253.753,15	-24,90%	-237.005,96	-6,6
HONORÁRIOS E SERVIÇOS PROFISSIONAIS	-55.000,00	22,22%	-45.000,00	-18,1
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-16.774,59	-25,20%	-14.296,56	-14,7
DESPESAS FINANCEIRAS	-1.889,39	-58,26%	-927,34	-50,9
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	47,48	-104,63%	130,30	174,4
RESULTADO DO EXERCICIO	-2.390.110,97	-26,05%	-2.043.405,51	-14,5

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2022 16:18:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787695432563873254896041, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1886 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 28relatorioauxiliarai_centralcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

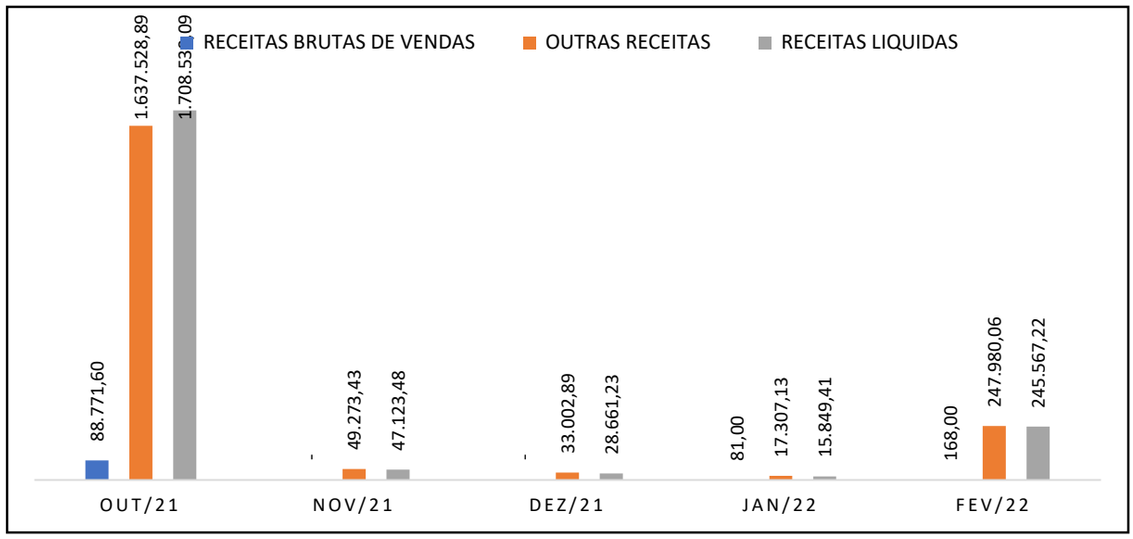
Em exame ao Demonstrativo do Resultado do Exercício (D.R.E), observa-se que a recuperanda tem sua particularidade no segmento de atuação, ou seja, verifica-se a sazonalidade entre a safra e a entressafra. E atualmente se encontra na entressafra não gerando, portanto, receita operacional.

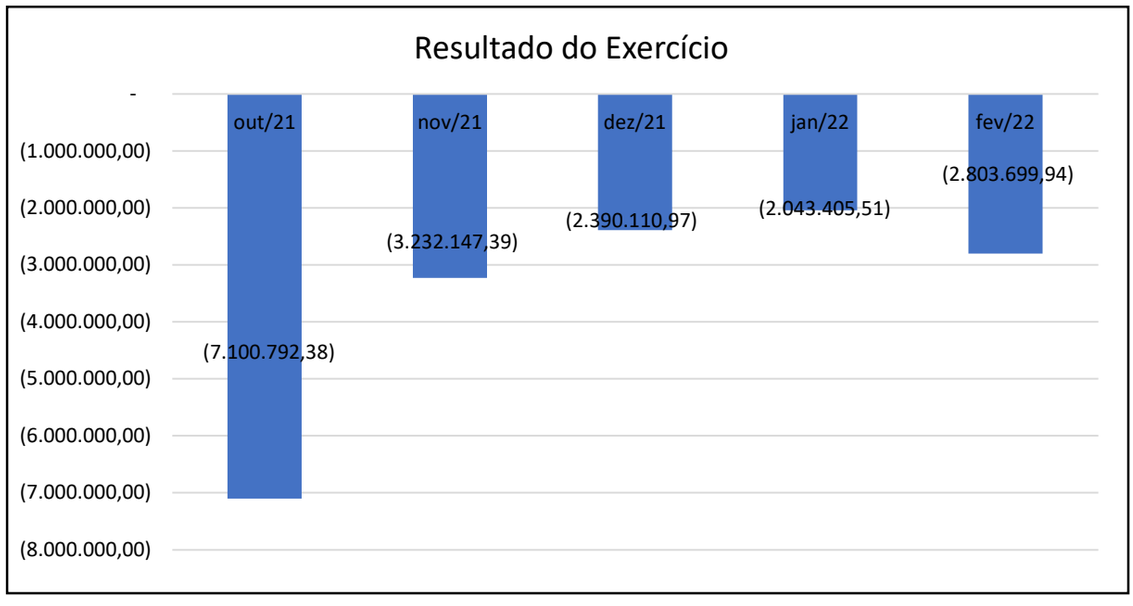
Em análise à ***prévia*** do demonstrativo do mês de fevereiro/2022, verifica-se que a recuperanda apurou prejuízo contábil na ordem R$ 2.803.699,94 **(dois milhões, oitocentos e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).**

Verifica-se que ocorreu aumento sobre a rubrica *outras receitas (sucatas)* no percentual de 4.014%

Observa-se aumento sobre a rubrica *materiais e insumos agrícolas* na ordem de 200,63% e *despesas gerais e administrativas 45*,33%, comparando ao despesas do mês de janeiro/2022.

3.2 Gráficos Resultados

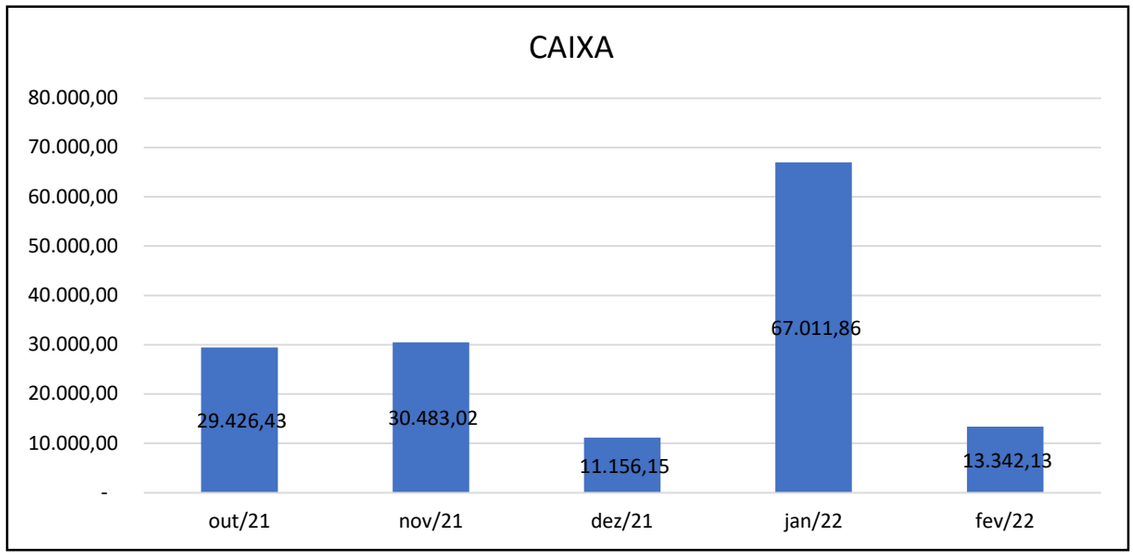


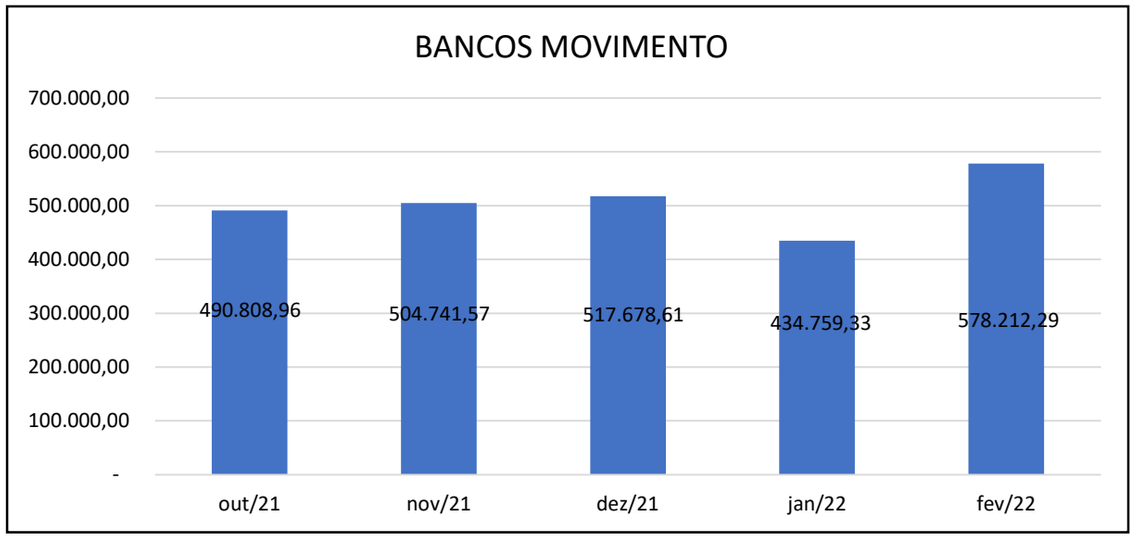


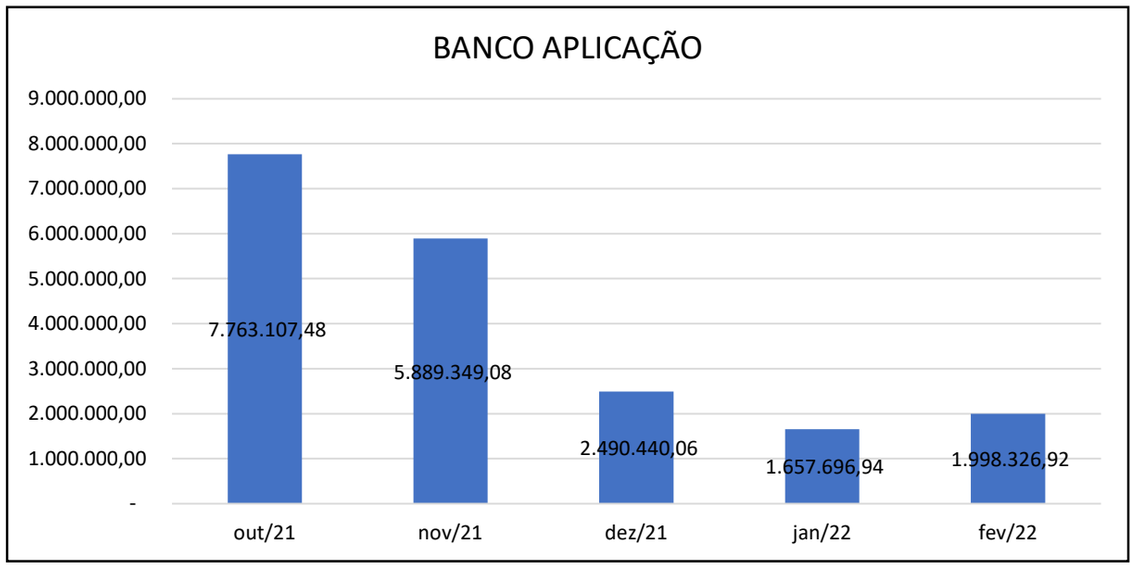
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2022 16:18:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787695432563873254896041, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1886 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 28relatorioauxiliarai_centralcool.pdf

3.2.1 Gráfico contas Patrimoniais



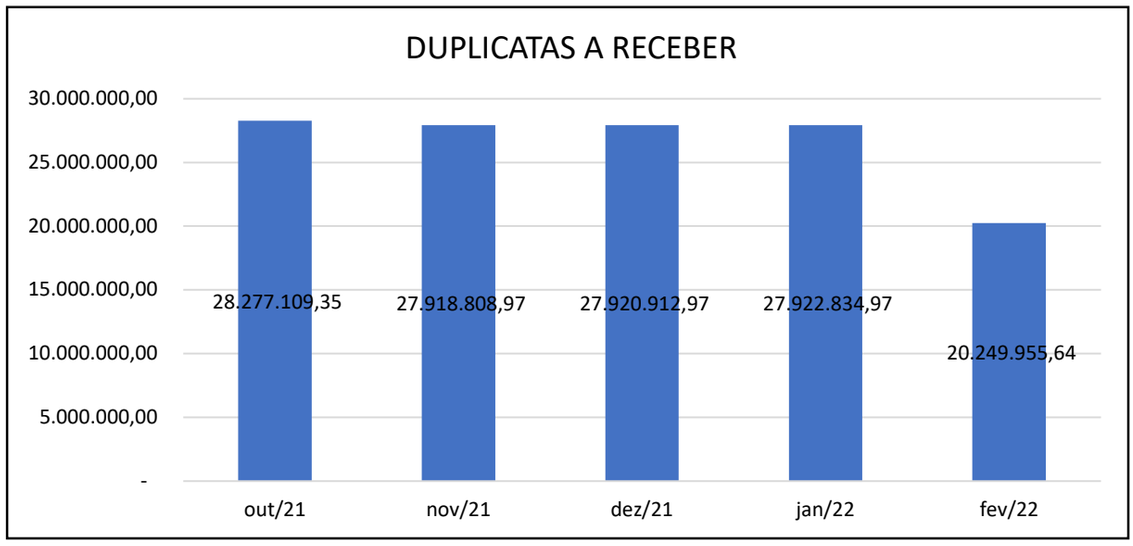


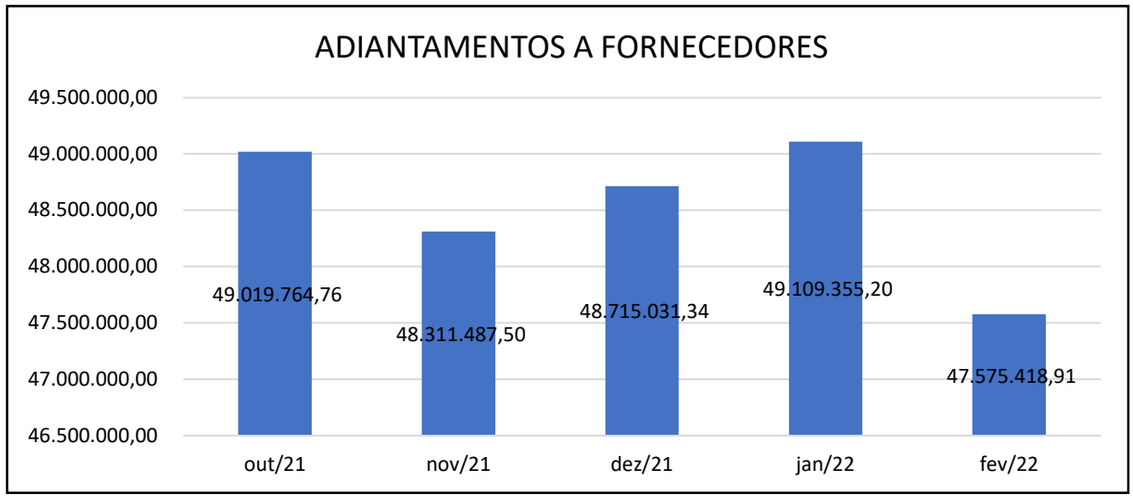


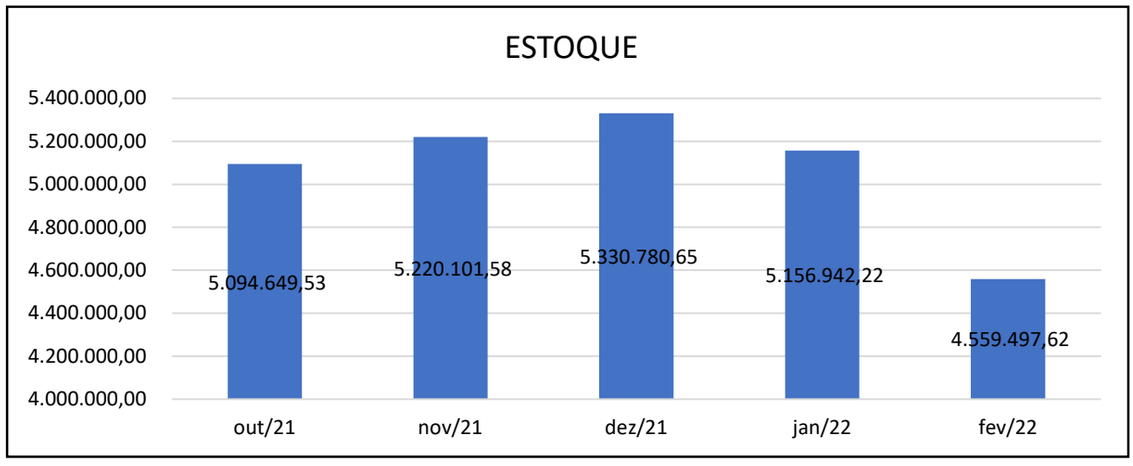
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2022 16:18:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787695432563873254896041, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1886 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 28relatorioauxiliarai_centralcool.pdf







3.3 Gráfico Despesas

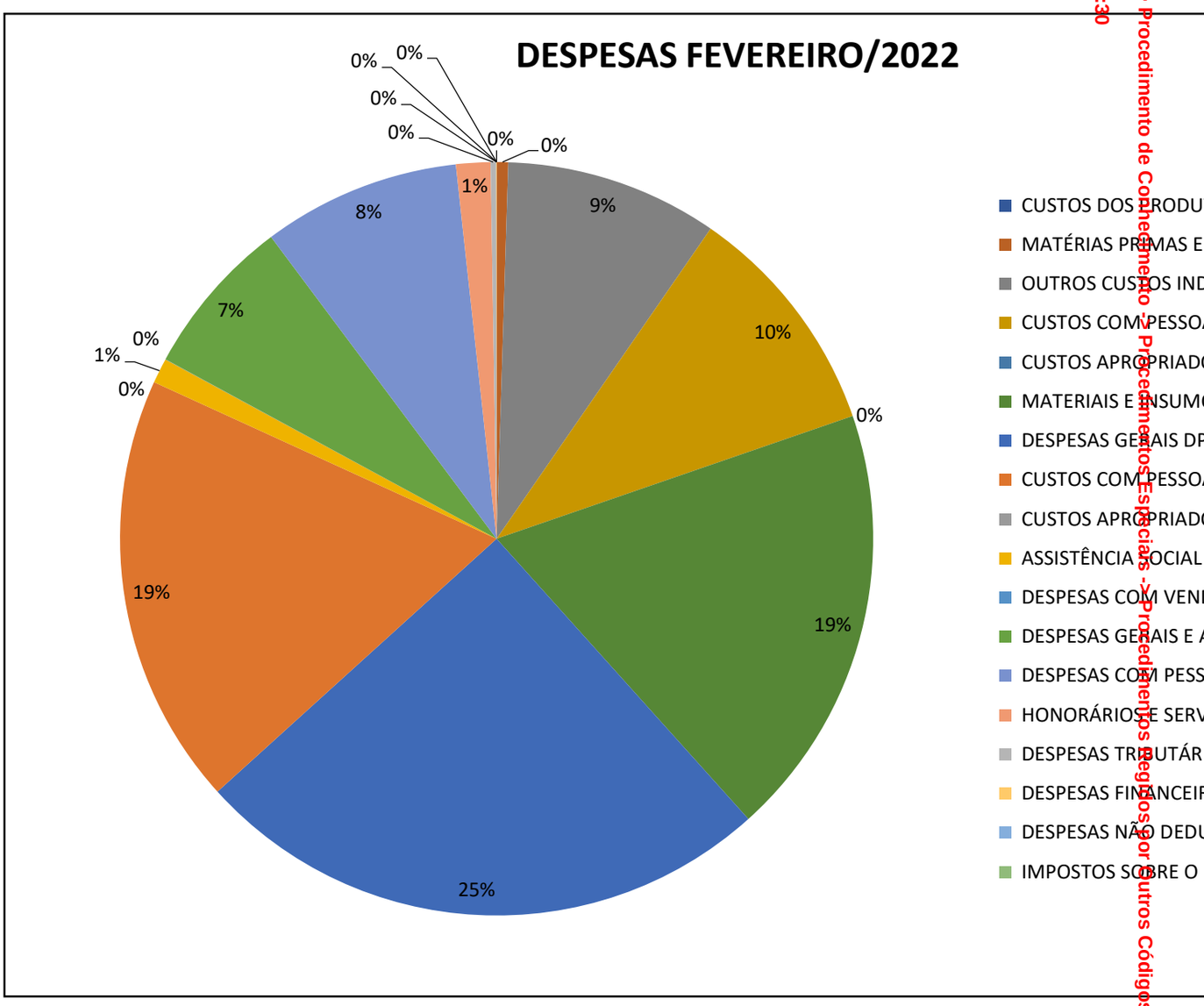
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2022 16:18:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787695432563873254896041, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1886 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 28relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL



62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2022 16:18:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787695432563873254896041, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1886 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 28relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

4. Análise dos Indicadores Financeiros

4.1. Liquidez Imediata

É o mais conservador dos índices de liquidez. Esse indicador considera apenas a conta do balanço patrimonial da empresa que representa os valores já disponíveis, ou seja, o dinheiro em caixa, os saldos bancários e as aplicações financeiras de curto prazo.

Liquidez Imediata (LI) LI=Disp/Pc					
CONTAS	out-21	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22
Disponibilidade (Caixa e equivalentes Caixa)	1.982.298,28	1.997.287,48	1.990.897,65	1.963.834,08	2.031.730,02
Passivo circulante - (P.C.)	222.657.084,90	218.332.114,11	217.750.388,69	219.212.407,61	216.605.138,02
Índice de Liquidez Imediata	**R$ 0,009**	**R$ 0,009**	**R$ 0,009**	**R$ 0,009**	**R$ 0,009**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez imediata se manteve igual no mês fevereiro/2022 em relação a janeiro/2022. Este índice é conservador e importante para a análise a curto prazo da recuperanda.

4.2. Liquidez Geral

O índice de liquidez geral busca dar uma visão da solvência de uma empresa no longo prazo. Por esse motivo, além dos itens considerados na liquidez corrente, o índice de liquidez geral adiciona os direitos e as obrigações da empresa para um prazo mais alargado, ou seja, seu Realizável a Longo Prazo e seu Exigível a Longo Prazo.

Liquidez Geral (LG) LG=(AC + A.R.L.Pzo) / (PC + PNC)					
CONTAS	out-21	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22
Ativo circulante - (A.C)	105.875.914,42	98.725.913,99	95.972.039,35	95.601.542,81	87.833.889,10
Ativo Realizável a longo prazo (A.R.L.Pzo)	24.324.768,86	24.321.348,17	24.321.423,14	24.321.423,14	24.325.119,14
Passivo circulante - (P.C.)	222.657.084,90	218.332.114,11	217.750.388,69	219.212.407,61	216.605.138,02
Passivo Não Circulante (PNC)	371.963.005,09	372.163.863,11	372.163.863,11	372.163.863,11	372.006.002,26
A.C + A.R.L.Pzo	**130.200.683,28**	**123.047.262,16**	**120.293.462,49**	**119.922.965,95**	**112.159.008,24**
P.C. + P.E.L.Pzo	**594.620.089,99**	**590.495.977,22**	**589.914.251,80**	**591.376.270,72**	**588.611.140,28**
Líquidez Geral	**R$ 0,219**	**R$ 0,208**	**R$ 0,204**	**R$ 0,203**	**R$ 0,191**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez geral apresentou pequena oscilação negativa no mês de fevereiro/2022 em relação ao mês janeiro/2022. Ressaltamos que a recuperanda apresenta índice que demonstra indisponibilidade da empresa saldar suas obrigações, em caso de imediata liquidação dos seus ativos.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2022 16:18:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787695432563873254896041, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1886 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 28relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

4.3. Liquidez Seca

O índice de liquidez seca é similar ao índice de liquidez corrente. A única diferença é que ele exclui os estoques do ativo circulante da empresa, já que esses direitos são menos realizáveis no curto prazo.

Liquidez Seca (LS) LS = (A.C - E) / P.C					
CONTAS	out-21	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22
Ativo circulante - (A.C)	105.875.914,42	98.725.913,99	95.972.039,35	95.601.542,81	87.833.889,10
Estoques - (E)	5.094.649,53	5.220.101,58	5.330.780,65	5.156.942,22	4.559.497,62
Passivo circulante - (P.C.)	222.657.084,90	218.332.114,11	217.750.388,69	219.212.407,61	216.605.138,02
Ativo circulante - Estoques (A.C- E)	**R$ 100.781.264,89**	**R$ 93.505.812,41**	**R$ 90.641.258,70**	**R$ 90.444.600,59**	**R$ 83.274.391,48**
Passivo circulante - (P.C.)	**R$ 222.657.084,90**	**R$ 218.332.114,11**	**R$ 217.750.388,69**	**R$ 219.212.407,61**	**R$ 216.605.138,02**
Liquidez Seca	**R$ 0,453**	**R$ 0,428**	**R$ 0,416**	**R$ 0,413**	**R$ 0,384**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez seca no mês de fevereiro/2022 apresentou exíguo oscilação negativa em relação ao mês janeiro/2022 e mantem-se abaixo de 1 (um).

4.4. Liquidez Corrente

Também chamado de índice de liquidez comum, o índice de liquidez corrente mede a capacidade de pagamento de uma empresa no curto prazo. Ele é um dos indicadores mais conhecidos para se analisar a capacidade de pagamento de uma companhia.

Liquidez Corrente (LC) LC= (AC) / (PC)					
CONTAS	out-21	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22
Ativo circulante - (A.C)	105.875.914,42	98.725.913,99	95.972.039,35	95.601.542,81	87.833.889,10
Passivo circulante - (P.C.)	222.657.084,90	218.332.114,11	217.750.388,69	219.212.407,61	216.605.138,02
Índice de Liquidez Corrente	**R$ 0,476**	**R$ 0,452**	**R$ 0,441**	**R$ 0,436**	**R$ 0,406**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez corrente apresentou oscilação negativa no mês de fevereiro/2022 em relação ao mês janeiro/2022.

4.5. Grau de Endividamento

O Endividamento, ou Grau de Endividamento, um indicador de saúde financeira semelhante ao índice Capital de Terceiros/Ativo. Ele mede o quanto uma empresa tem em dívida sobre seu patrimônio e ativo circulante.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2022 16:18:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787695432563873254896041, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1886 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 28relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Grau de endividamento (GE) GE = { (PC + PNC) / P.L } x 100					
CONTAS	out-21	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22
Passivo circulante - (P.C.)	222.657.084,90	218.332.114,11	217.750.388,69	219.212.407,61	216.605.138,02
Passivo Não Circulante (PNC)	371.963.005,09	372.163.863,11	372.163.863,11	372.163.863,11	372.006.002,26
Patrimônio líquido - (P.L)	-463.690.943,95	-463.690.943,95	-463.690.943,95	-463.690.943,95	-463.563.676,65
Exigível total (P.C + PNC)	**R$ 594.620.089,99**	**R$ 590.495.977,22**	**R$ 589.914.251,80**	**R$ 591.376.270,72**	**R$ 588.611.140,28**
Patrimônio líquido - (P.L)	**R$ (463.690.943,95)**	**R$ (463.690.943,95)**	**R$ (463.690.943,95)**	**R$ (463.690.943,95)**	**R$ (463.563.676,65)**
Grau de Endividamento	**-1,282**	**-1,273**	**-1,272**	**-1,275**	**-1,270**

Situação encontrada:

Identifiquei que o grau de endividamento apresentou oscilação negativa no mês de fevereiro/2022 em relação ao mês janeiro/2022, contudo encontra-se com saldo negativo.

4.6. Rentabilidade do Patrimônio Líquido

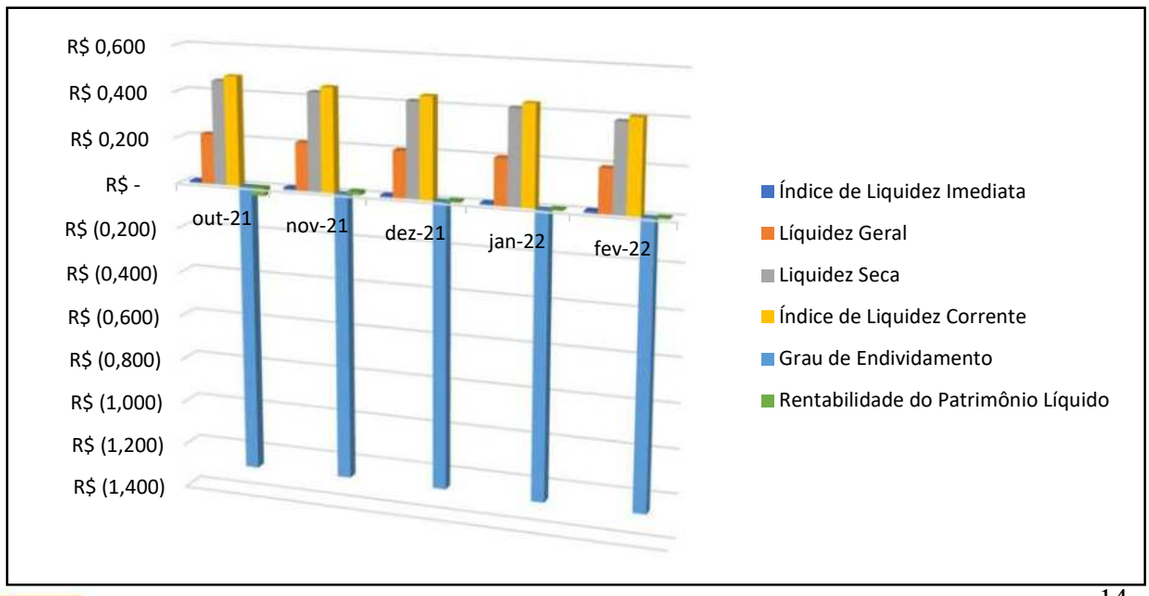
Rentabilidade do Patrimônio Líquido mostra percentual de Lucro Líquido ou Prejuízo Líquido auferido relacionado ao montante total aplicado pelos acionistas. Quanto maior a porcentagem positiva, melhor.

Rentabilidade do Patrimônio Líquido (RLP) RP = (L.L)/(P.L)					
CONTAS	set-21	out-21	nov-21	dez-21	jan-22
Lucro Líquido (L.L)	16.681.791,78	(7.100.792,38)	(3.232.147,39)	(2.390.110,97)	(2.043.405,51)
Patrimônio líquido - (P.L)	-463.690.928,95	-463.690.943,95	-463.690.943,95	-463.690.943,95	-463.690.943,95
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	**-3,598%**	**1,531%**	**0,697%**	**0,515%**	**0,441%**

Situação encontrada:

Identifiquei que a rentabilidade do PL apresentou oscilação negativa no mês de fevereiro/2022 em relação ao mês janeiro/2022.

4.7. Gráfico dos Indicadores Financeiros



62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2022 16:18:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787695432563873254896041, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1886 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 28relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Conforme observa-se no gráfico acima, os índices em sua maioria encontram-se abaixo de 1,00 (hum) o que demonstra preocupação com tais indicadores.

5. Termômetro de Kanitz

Empresa: Centroalcool S/A
CNPJ: 02.896.264/0001-09

Análise de Insolvência - Modelo de Kanitz

Índices	Multiplicador	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22
Rentabilidade do Patrimônio	0,05	-0,036	0,015	0,007	0,005	0,004	0,006
Liquidez Geral	1,65	0,241	0,219	0,208	0,204	0,203	0,191
Liquidez Seca	3,55	0,503	0,453	0,428	0,416	0,413	0,384
Liquidez Corrente	1,06	0,527	0,476	0,452	0,441	0,436	0,406
Grau de Endividamento	0,33	-1,300	-1,282	-1,273	-1,272	-1,275	-1,270
Fator de Insolvência de K (FIK)		**2,05**	**1,89**	**1,81**	**1,77**	**1,76**	**1,67**
Resultado		Solvência	Solvência	Solvência	Solvência	Solvência	Solvência

Categorias	Valores
Insolvente	-7 a - 4
Penumbra	-3 a -1
Solvência	0 a 7



Termômetro de Kanitz (1978)

Termômetro de Kanitz[1] é um dos instrumentos utilizados para prever a possibilidade de insolvência (falência) de empresas. Procura-se analisar se determinada empresa tem possibilidade ou não de falir, principalmente a curto prazo. De acordo com Kanitz se, após a aplicação da fórmula, o resultado (*Y*) se situar abaixo de – 3, indica que a empresa se encontra numa situação que poderá levá-la a falência. Evidentemente, quanto menor este valor, mais próximo da falência estará a empresa. Do mesmo modo, se a empresa se encontrar em relação ao termômetro com um valor acima de zero, apresenta solvência, principalmente à medida que melhora a posição da empresa no termômetro. Se ela se situar entre zero e – 3, temos o que o Kanitz chama de penumbra, ou seja, uma posição que demanda cautela. A penumbra funciona, por conseguinte, como um alerta. Se o fator resultar num valor entre 0 e +7, considera-se que a empresa se situa na faixa de solvência. As empresas inseridas dentro desses limites são as que apresentam as menores probabilidades de falência, e elas se reduzem quanto mais elevado se apresentar o fator calculado. Observa-se, que a recuperanda se encontra na faixa verde com

[1] KANITZ, Stephen Charles. Indicadores contábeis financeiros – previsão de insolvência: a experiência da pequena e média empresa brasileira. Tese de Livre-Docência entregue ao Departamento de Contabilidade da FEA/USP, 1976.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2022 16:18:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787695432563873254896041, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1886 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 28relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

1,67. Registre-se que os índices utilizados para o indicador foram extraídos dos saldos contábeis apresentados nos balancetes mensais. Observação: este índice pode apresentar alterações caso se identifique eventuais baixas e/ou provisões reconhecendo possíveis perdas com devedores duvidosos.

RESSALVA

Em que pese os indicadores do Termômetro de Kanitz demonstrarem situação de solvência, como relatado anteriormente na análise da rubrica duplicatas a receber, observa-se percentual relevante **64,51%** de títulos (duplicatas) vencidas a mais de 365 dias. Adicionalmente, examinando a composição dos adiantamentos a fornecedores e outros créditos, verifica-se que **51,12%** encontram-se pendentes de baixa (estorno), lembrando que a conta adiantamentos é uma conta transitória, ou seja, deve ser baixada conforme apresentação de documento comprobatório. Conforme última análise, verifica-se que, houve aumento significativo nos adiantamentos efetuados até o mês de dezembro/2021.

Aging list (data base 31/12/2021) _ Contas A Receber:

Dias	Total Valor a Receber	%
0 a 30	**2.104,00**	**0,01%**
31 a 60	-	**0,00%**
61 a 90	**-**	**0,00%**
91 a 120	7.500.170,26	**34,67%**
121 a 180	**175.538,59**	**0,81%**
181 a 360	-	**0,00%**
Acima de 361	**13.957.025,05**	**64,51%**
Total a Receber	**21.634.837,90**	**100%**

Aging list (data base 31/12/2021) _ Adiantamentos a Fornecedores:

Dias	Total Adiantamentos	%
0 a 30	**1.022.135,29**	**2,10%**
31 a 60	653.997,98	**1,34%**
61 a 90	**2.175.999,88**	**4,46%**
91 a 120	6.968.835,20	**14,29%**
121 a 180	**11.502.718,99**	**23,58%**
181 a 360	1.515.888,26	**3,11%**
Acima de 361	**24.934.941,20**	**51,12%**
Total Adiantamentos	**48.774.516,80**	**100,00%**

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2022 16:18:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787695432563873254896041, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1886 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 28relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

6. Quadro Pessoal

Com base nas informações disponibilizadas pela recuperanda, verifica-se o montante de 364 (trezentos e sessenta e quatro) colaboradores no período de março de 2022. Registre-se que a quantidade de funcionários apresentou acréscimo de 40 colaboradores em virtude do início do plantio de cana de ano. Demonstra, ainda, a quantidade de funcionários admitidos e demitidos no período em questão.

RELAÇÃO DE ADMITIDOS E DEMITIDOS

1 CNPJ (MF)	2-CEI (INSS)	3-TOTAL FOLHAS	4-Nº DESTA FOLHA	5-MÊS/ANO
0002896264/0001.09	0000000000.0000.00	001	001	03/2022

6-CEP	7-Porte Empresa	8-CNAE FISCAL	9-PRIMEIRA VEZ	10-ENCERRAMENTO ATIVIDADI
75401/530	0	1931400		

11-MUDOU ENDEREÇ | 12-MUDOU ATIVIDADE ECONÔMICA | 13-CORRIGE DECLARAÇÃO ANTERIO

14-TOTAL EMPREGADOS PRIMEIRO DIA MÊS = 00324

15-ADMISSÕES MÊS INFORMADO

1º emprego		reemprego		entrada por transferência		reintegração	
0000	+	0047	+	0000	+	0000	= 00047

16-DESLIGAMENTOS NO MÊS INFORMADO

sem justa causa		por justa causa		a pedido		aposentados		por morte		saída por transferência		término de contrato		Acordo Mutuo	
0003	+	0000	+	0003	+	0000	+	0000	+	0000	+	0001	+	0000	= 00007

17-TOTAL EMPREGADOS ÚLTIMO DIA MÊS = 00364

18-PIS-PASEP | 19-SEXO | 20-RAÇA/COR | 21-INSTRUÇÃC | 22-CBO | 23-DEFICIENTI | 24-TIPO DEFICIÊNCIA | 25-NOME COMPLETO
26-CTPS | 27-NASCIMENTC | 8-REMUNERAÇÃO | 29-HORAS/SEMANA | 30-ADMISSÃO | 31-DESLIGAMENTC | 32-MOVIMENTO

Em referência ao mês de março/2022, registre-se que o saldo líquido da folha de pagamento perfaz o montante de R$ 844.485,46 (oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), sendo que, a folha do mês de março/2022 foi paga na sua integralidade (100%).

0001 CENTROALCOOL S/A — Pág.: 2

Relação de Cálculo

Período: 01/03/2022 a 31/03/2022 — Tipo: Cálculo Mensal

340	Horas Aux.Maternidade	51,20	454,47	E	M	M	1	60	26 Horas Acidente Trabalho	660,00	4.695,19	3
484	Adic. Respons. Técnica		156,63	M	M	M	1	1	28 Horas Auxílio Doença	7.040,00	55.950,52	32

Legenda de incidência dos eventos: M = Mensal; D = 13º Salário; F = Férias; P = Participação de Lucros; E = Tributação Exclusiva Colaborador.

Totais		Bases		Provisão Férias		Provisão 13º Salário		GPS		Total da Folha
Proventos:	1.063.757,88	IRRF Mês:	986.432,22	Valor:	0,00	Valor:	0,00	Parte Empresa:	8.000,00	
Vantagens:	6.508,76	IRRF Fer:	64.062,62	1/3:	0,00	INSS:	0,00	Terceiros:	52.317,32	
Descontos:	225.781,18	IRRF 13º:	1.115,41	INSS:	0,00	FGTS:	0,00	Acid. Trabalho:	0,00	
Liquido:	844.485,46	IRRF Par:	0,00	FGTS:	0,00	PIS:	0,00	Convênios:	0,00	
Outros:	92.684,19	INSS Mês:	1.045.860,15	PIS:	0,00	Saldo Transf.	0,00			
Outros Prv:	60.645,71	INSS 13º:	696,65	Saldo Transf.	0,00					
Outros Des:	0,00	FGTS Mês:	1.040.214,94							
Salário:	30.018.795,78	FGTS 13º:	572,37							
		FGTS Res:	10.670,33							
		FGTS 13º Res:	543,04							
		IPE Mês:	0,00							
Dependentes SF:	90	IPE Fer:	0,00							
Dependentes IR:	241	IPE 13º:	0,00	Total:	0,00		0,00		60.317,32	1.216.942,03
		PIS Mês:	0,00							

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

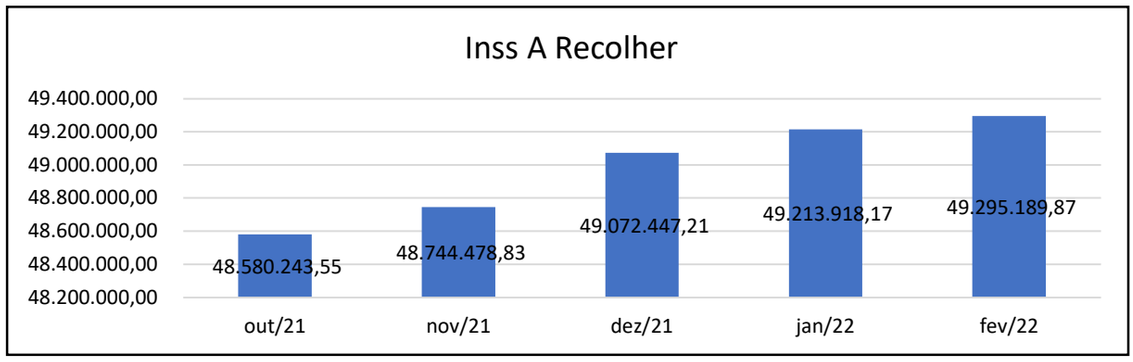
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2022 16:18:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787695432563873254896041, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

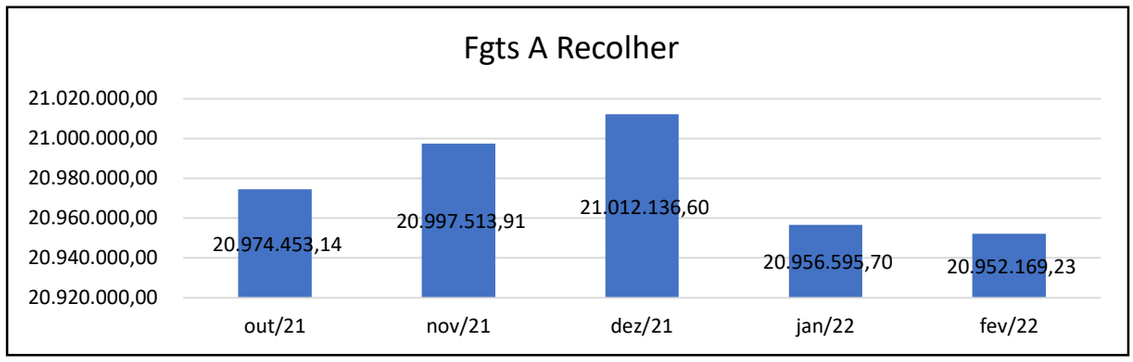
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1886 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 28relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

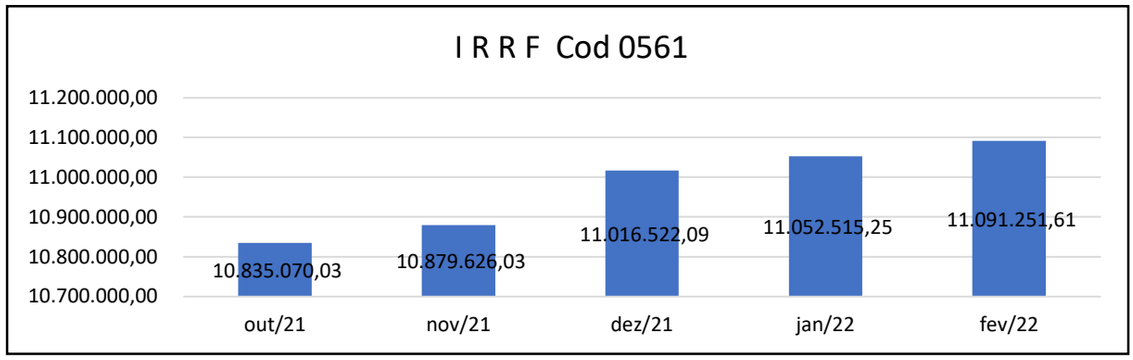
Com base nas informações e arquivos disponibilizados pela gerente contábil Simone Aparecida a este auxiliar, identifiquei a seguinte composição dos pagamentos efetuados da folha, que foram realizados via transferências bancárias, arquivo bancário folha e espécie:

Vencimer	Pagamer	E			Grupo	HISTORICO	VALO
05/04/2022	05/04/2022	S	16	RH	FOLHA	FOLHA MAR/2022	-793.774,19
05/04/2022	06/04/2022	S	16	RH	FOLHA	FOLHA MAR/2022	-11.898,13
05/04/2022	06/04/2022	S	10	RH	FOLHA	FOLHA MAR/2022	-9.505,00
06/04/2022	06/04/2022	S	10	RH	FOLHA	PRO LABORE MAR/2022	-29.304,16

Ressalte-se que as rubricas INSS a Recolher e IRPF mantém viés positivo, ou seja, evidencia indícios de não recolhimento dos tributos regularmente conforme o balancete apresentado. Já a rubrica FGTS a recolher apresentou pagamentos conforme denota-se do fluxo de caixa apresentado pela recuperanda no mês março/2022.







62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2022 16:18:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787695432563873254896041, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1886 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 28relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

7. Departamento Agrícola

Com base nas informações disponibilizadas pelo departamento agrícola no dia 19 de abril de 2022, a recuperanda realizou o plantio de cana de ano e meio, sendo iniciado no dia 02.03.22 e encerrado no dia 20.04.22. Conforme demonstrativo abaixo:

3. PLANTIOS REALIZADOS:

DESCRIÇÃO TIPO DE PLANTIO	RENDIMENTO (Há)
MPB	0,00
MANUAL	143,58
MECANIZADO	0,00
SEMI-MECANIZADO	157,01
	300,59

Departamento Agrícola, 31 de Março de 2022

Conforme os dados apresentados, a recuperanda realizou o plantio de cana de ano e meio dentro do mês de março/2022 totalizando 300,59 hectares. Como o encerramento do plantio foi em 20.04.22, no próximo relatório será apresentado a medição oficial sobre o total do plantio de cana de ano e meio.

Durante o mês de março de 2022, o departamento agrícola realizou os seguintes tratos culturais:

Resumo da Aplicação de Insumos por Operação
Planejamento e Controle de Processos

Safra: 2022/2023
Data: 19/04/2022
Hora: 10:14:38

CENTROALCOOL **Periodo Aplicação: 01/03/2022 a 31/03/2022**

Processo	Sub-Processo	Grupo	Operação	Área Aplicada
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	101 - PRE EXPANSAO	1011 - 1ª APLIC HERBIC	143,07
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	101 - PRE EXPANSAO	1013 - 1ª APLIC CALCAR	103,31
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	101 - PRE EXPANSAO	1040 - 1ª DESSECACAO	119,85
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	102 - PRE REFORMA	1011 - 1ª APLIC HERBIC	82,64
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	102 - PRE REFORMA	1040 - 1ª DESSECACAO	44,50
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	103 - PLANTIO	1062 - COB C/ INSUMO	299,15
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	103 - PLANTIO	1132 - SULC C/ INSUMO	299,15
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	104 - REPLANTIO	1117 - REPLANTIO	40,12
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1209 - 1ª APLIC FERTIL	81,77
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1011 - 1ª APLIC HERBIC	164,10
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1012 - 2ª APLIC HERBIC	45,64
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1209 - 1ª APLIC FERTIL	511,69
3 - OUT CULTURAS	100 - REFLORESTAMENTO	101 - PLA PRO OUT CUL	1141 - 2ªCOMB FORMIGA	1,23

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2022 16:18:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787695432563873254896041, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1886 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 28relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

TRATOS CULTURAIS MARÇO - 2022

ATIVIDADES MECANIZADAS E MANUAIS - MARÇO /2022

1. **ATIVIDADES MECANIZADAS:**

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	Km Rodado	HORAS MÁQUINAS TRABALHADAS (h)
1ª APLIC. CALCARIO	0,00	40,20
1ª APLIC. FERTILIZANTE	0,00	156,10
1ª APLIC. HERBICIDA	0,00	192,20
1ª APLIC. HERBICIDA CARREADOR	0,00	8,00
1ª DESSECACAO	0,00	96,40
1ª GRADAGEM ARADORA	0,00	25,60
1ª GRADAGEM INTERMEDIARIA	0,00	255,20
1ª GRADAGEM NIVELADORA	0,00	115,20
1ª SUBSOLAGEM	0,00	163,80
2ª APLIC. HERBICIDA	0,00	33,20
2ª APLIC. HERBICIDA CARREADOR	0,00	2,40
2ª DESSECACAO	0,00	9,30
CAMINHAO TRANSBORDO	0,00	669,00
CARREG. CANA	0,00	75,00
CARREG. CORRETIVOS	0,00	44,40
CARREG. FERT. MUNCK (BIG-BAG)	0,00	59,90
COBRICAO COM INSUMO	0,00	272,50
CONSTRUCAO/MANUT. CERCA MEC	0,00	19,60
CORTE DE MUDA MECANICO	0,00	174,10
DESCARGA DE CANA MUDA MEC	0,00	120,20
DESLOCAMENTO DE AREA RODANDO	28,00	229,20
DIST. MECANICA CANA MUDA SULCO	0,00	187,90
LIMPEZA COM PA CARREGADEIRA	0,00	101,00
LIMPEZA GERAL	0,00	28,40
MANUTENCAO MECANICA RODANDO	0,00	3,00
REBOQUE COM CABO ACO	0,00	3,10
REBOQUE DE TRANSBORDOS	0,00	19,30
SERVICO C/ CARRETA(2 OU 4R)	0,00	366,60
SERVICO COMBOIO	0,00	364,10
SERVICO OFICINA MOVEL	0,00	198,90
SERVICO PATIO INDUSTRIAL	0,00	98,10
SERVICO SUPERVISAO E APOIO	42.674,60	0,00
SISTEMATIZACAO	0,00	740,00
SULCACAO COM INSUMO	0,00	480,20
TRANS. LIMPEZA/LIXO/EMBALAGENS	0,00	20,10
TRANSP. AGUA	0,00	246,60
TRANSP. CALCÁRIO	150,80	0,00
TRANSP. DE MADEIRA	1.353,60	0,00
TRANSP. INSUMOS	1.919,80	0,00
TRANSP. MAQUINAS E IMPLEMENTOS	3.242,00	0,00
TRANSP. MUDA	341,10	0,00
TRANSP. PECAS	22.862,50	0,00
TRANSP. PESSOAL	10.416,50	0,00
TRANSP. TERRA/CASCALHO/PEDRA	0,00	24,90
VIGIA DE FOGO - RODANDO	0,00	6,00
	82.988,90	**5.649,70**

2. **ATIVIDADES MANUAIS:**

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	RENDIMENTO (Há)
ACABAMENTO / PONTA SULCO	157,62
ATESTADO (DOENÇA)	78,93
CAPINA	9,59
CATAÇÃO DE BITUCA	37,90
COBRIÇÃO MANUAL DE CANA	272,99
CONST. MANUT. DE CERCAS	58,23
CORTE MANUAL AMONTOADO	95,53
D.S.R.	0,01
DIA COMPENSADO	39,46
DIA JUSTIFICADO	88,32
DISPENSA AUTORIZADA-FALTA LEG	11,65
DIST. CANA MUDA SULCO	129,86
LIMP. PATIO INDÚSTRIA	0,01
REPLANTIO	13,66
SERV. DE ALMOXARIFADO	0,01
	993,77

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2022 16:18:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787695432563873254896041, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1886 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 28relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

8. Análise Fluxo de Caixa

No mês de março/2022, com base no relatório gerencial emitido pelo departamento financeiro da recuperanda denominado "Fluxo de Caixa", elaborei a planilha analítica que demonstra o percentual de pagamento de cada rubrica em relação ao total de saídas do período, consoante se aduz:

SEMANA 01.03.22 Á 18.03.22		
HISTORICO	VALO	%
APLICAÇÃO	- 1.522.000,00	37%
FOLHA FEV/2022	- 676.479,10	17%
S R BRASIL PETROLEO - NF 122471	- 160.500,00	4%
CH-Henergy-000758 - GRATT IND DE MAQUINAS LTDA	- 150.000,00	4%
FERSYSTEM - SEMANA QUE O LIKO ESTAVA NA EMPR PEDIU P ENVIAR ESTA TED - (COMPRA GERADOR 650MIL)	- 100.000,00	2%
HENERGY - PARCERIA 01/2022 - DIA 30/01 - ASSINOU CONTRATO 10/03 JOSE FRANCISCO E RODRIGO	- 96.787,17	2%
ACERTO DE SAFRA - IRENI BUENO FERNANDES - CONFORME CONSECANA DE FEVEREIRO	- 84.657,11	2%
HENERGY AGRONEGOCIOS - BRADESCO FINAME - PLANTADEIRA 2020 - 07/02	- 83.721,72	2%
S R BRASIL PETROLEO - NF 122472	- 81.750,00	2%
S R BRASIL PETROLEO - NF 122546	- 81.750,00	2%
S R BRASIL PETROLEO - NF 122545	- 80.250,00	2%
FGTS FEV/2022	- 72.307,49	2%
HENERGY AGRONEGOCIOS - LINDOMAR CORREIA DA SILVA	- 56.779,40	1%
FRETE MENSAL FEV/2022-LOCAÇÃO-HENERGY NEGOCIOS DE MERCADORIAS LTDA (UNIDAS)	- 53.340,49	1%
FÉRIAS 12 FUNCIONARIOS PGTO 04/03/22	- 43.786,00	1%
ENEL - INDUSTRIA UC - 30054989 REF.: 02/2022	- 35.382,96	1%
HON GER/DIR	- 33.750,00	1%
PRO-LABORE FEV/2022	- 29.304,16	1%
ARAUJO E ELIAS -NF 520	- 25.000,00	1%

SEMANA 19.03.22 Á 31.03.22		
HISTORICO	VALO	%
COMPRA DIESEL	- 215.250,00	15%
HENERGY - PARCERIA 03/2022 - DIA 30	- 197.601,34	13%
CENTROALCOOL - PARCERIA 03/2022 - DIA 30	- 173.174,89	12%
APLICAÇÃO FINANCEIRA	- 110.000,00	7%
HENERGY - LEANDRO - DESMONT FABR ETANOL MILHO+MONTAG TRAT CALDO+TRAT FULIGEM+MONT FABR ETANOL MILHO	- 100.000,00	7%
HENERGY - OC 383 - JOFEGE MINERAÇÃO - nf100528/100529/100546/100546/100547/100581/100582/100583100584	- 52.500,00	4%
APLICACAO	- 50.000,00	3%
HENERGY - OBRAS CIVIS - WANDERLEI	- 50.000,00	3%
HENERGY - PARCERIA 03/2022 - CH 718 SICOOB AG 3194 C.C 9723897-0 - AGROPECUARIA TELES LTDA Ton 30	- 33.000,00	2%
HENERGY - B.W.W. EQUIPAMENTOS IND LTDA CNPJ 10.910.387/0001-77 - PENEIRA ROTATIVA - NF 150	- 30.000,00	2%
HENERGY - CAROLINE BENZI GIL CPF 339.050.878-39 - PENEIRA ROTATIVA	- 30.000,00	2%
HENERGY - Sicoob Ch 000789 / 00790 / 000791 - TEXAS CONSERTO TURBINA	- 30.000,00	2%
FRETE QUINZENA - A E DE FARIA NETO - NF 84	- 20.770,35	1%
MARIA TEREZA CAETANO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S - NF	- 20.000,00	1%
HENERGY - DMB MAQUINAS - NF 154633	- 19.780,64	1%
HENERGY - APS COMPONENTES LTDA - NF 169824 1/3	- 18.875,62	1%
HENERGY - PARCERIA VILOBALDO - FABIO PEDIU P/PAGAR HOJE P/DAR SEGURANÇA E TER ABERTURA COM OS VIZINHOS NA BUSCA DE AREA	- 16.983,91	1%
RESCISOES INVALIDEZ INSS - ADAO HONOFRE/ATAIDE ANADIM/OSMAR BARBOSA- NOTICADO PELO INSS QUE FOI CONCEDIDO INVALIDEZ	- 16.826,95	1%
MOACIR CASTRO DE OLIVEIRA - NF 1 - COLHEITA ARVORES NATIVAS E EUCALIPTO REF. VENCIMENTO 23/03 E 30/03/2022(PAGAR NA CONTA DO CONTRATO)	- 15.857,52	1%
NF Henergy-NF 827 MOTORCLIMA PECAS E SERVIÇOS 002/004	- 13.482,47	1%
HENERGY - REFRATARIOS RIBEIRÃO PRETO - NF 7902 A/B	- 12.701,00	1%
HENERGY - J.J.A. SERVIÇOS DE CONCRETOS - NF 11 - OBRAS CICIS WANDERLEI	- 12.420,00	1%
HENERGY - FAUSTO COMPROU BOMBAS - VANDERLEI C DE OLIVEIRA	- 12.000,00	1%
RONDINELI MENEZES DE CASTRO - NF 25 - COLHEITA ARVORES NATIVAS E EUCALIPTO	- 11.846,50	1%
TRABALHISTAS COM CONTA BANCÁRIAS	- 11.311,33	1%
FRANCO SILVA MENDONÇA - PASSAGEM DE VINHAÇA AJUSTE SAL MIN	- 10.908,00	1%
FRETE QUINZENA - PAULO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS - NF 13	- 10.250,00	1%
HENERGY - J.J.A. SERVIÇOS DE CONCRETOS - NF 12 - OBRAS CICIS WANDERLEI	- 9.200,00	1%
HENERGY AGRONEGOCIOS - BBC LEASING - TRATOR VALTRA 2018 - 36/24	- 9.048,24	1%
FRETE QUINZENA - SERGIO DOS REIS ABRÃO - NF 500	- 7.963,97	1%

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2022 16:18:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787695432563873254896041, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1886 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 28relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

9. Diligência

Conforme informado no relatório anterior (ata), foi solicitado via correio eletrônico maiores informações sobre os investimentos que a Recuperanda iniciou sobre a fabricação de álcool de milho.



Status: (pendente). Até a presente data não foi apresentado a este auxiliar as informações solicitadas. E-mail reiterado na data de hoje. Após apresentação, será realizada análises sobre os investimentos.



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2022 16:18:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787695432563873254896041, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1886 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 28relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

10. Conclusão do Relatório.

Com base na **prévia** do demonstrativo contábil disponibilizado pela recuperanda, verifica-se prejuízo contábil no mês de fevereiro/2022 no montante R$ 2.803.699,94 **(dois milhões, oitocentos e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).**

Constata-se que o cenário recuperacional da devedora continua crítico e merecedor de atenção em virtude principalmente dos sucessivos prejuízos contábeis no período de entressafra, ou seja, o período de entressafra é maior que o de safra.

Destaque-se ainda, que os índices de solvência se encontram em sua maioria abaixo de 1 (hum), sendo que, estes são extraídos dos seus demonstrativos contábeis.

Por fim, ratifico que, em que pese os indicadores do Termômetro de Kanitz demonstrarem situação de solvência, como relatado anteriormente na análise da rubrica duplicatas a receber, com data base de dezembro de 2021, observa-se percentual relevante (64%) de títulos (duplicatas) vencidas a mais de 365 dias. E a o percentual de adiantamentos a fornecedores, na data base de dezembro de 2021, tem oscilação relevante (51%) dos adiantamentos não baixados a mais de 365 dias.

Enfatize-se que as Demonstrações Contábeis do exercício de 2021 ainda não foram disponibilizadas à Administração Judicial em sua versão final e desta forma as análises e fiscalizações vêm sendo pautadas em relatórios gerenciais.

Rodrigo Loiola

RL Consultoria e Contabilidade

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/05/2022 16:18:33
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787695432563873254896041, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1887 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaojuntadadeatasfertilizantesaliancaxcentroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

LACORDAIRE & CÉLIA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS, GOIÁS.

Processo n.: 0216890.94.2014.8.09.0072
Exequente: FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA - EIRELLI.
Executados: CENTROALCOOL

FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA EIRELLI, já qualificada nos autos supra, via de seu procurador que a esta subscreve, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, dizer e requerer o que se segue:

MM. Juiz, requer a juntada da Ata de Reunião do Comitê de Credores, realizada no dia 06 de Maio de 2022.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 09 de Maio de 2022.

LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
OAB/GO. 8.269

Avenida Olinda, nº. 960, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business Tower, Sala 2109-B, Park Lozandes, Goiânia, Goiás – CEP: 74.884-120. Fone: (62) 3215-8833 e (62) 99971-1583 E-mail: lacordaire@lc.adv.br
Site: www.lc.adv.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/05/2022 15:09:03
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109987665432563873259282138, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1887 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : comitedecredores.centroalcool.05.2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE CREDORES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ 02.896.264/0001-09

1ª Vara Cível de Inhumas/GO

Processo: 0216890.94.2014.8.09.0072

DATA: 06/05/2022

HORÁRIO: 16:00

1. **Data, hora e local**

Realizada no dia **06/05/2022**, às 16:00 horas, a Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.984-300.

2. Mesa

Os trabalhos foram iniciados pelo Presidente do Comitê de Credores, **FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 02.208.767/0001-36, com endereço na Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.984-300.

3. Representantes do Comitê de Credores Presentes e Ausentes

Na reunião, se fazem presentes os seguintes representes de cada uma das Classes de Credores:

- **Classe com Garantia Real**: representada **FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI** (conforme dados citados).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/05/2022 15:09:03
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109887615432563873259282133, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1887 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : comitedecredores.centroalcool.05.2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Não compareceu mais nenhum representante das demais Classes de Credores.

4. **Convocação**

As reuniões do Comitê de Credores da Recuperação Judicial da empresa CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL serão realizadas mensalmente. Fica agendada a **próxima reunião para o dia 06/06/2022** a ser realizada na Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74.984-300 com início as 16:00 horas.

5. Ordem do Dia

A presente reunião foi convocada a fim de tratar a respeito do(s) seguinte(s) assunto(s):

- 1ºAssunto: Assuntos de interesse do Comitê Geral de Credores.

6. **Lavratura**

A presente Ata foi lavrada de maneira sumária.

7. Deliberações

Tomada palavra, o Presidente do Comitê de Credores declarou aberta a reunião e expôs a pauta.

O Presidente do Comitê de Credores informa que quaisquer credores da recuperação judicial da empresa Centroalcool S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (RECUPERANDA) poderão se comunicar com o Comitê Geral de Credores através do e-mail criado para ser o canal de comunicação com este Comitê: comite.credores.centroalcool@2cconsultoria.com.br



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/05/2022 15:09:03
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109887615432563873259282133, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1887 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : comitedecredores.centroalcool.05.2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Todas os e-mails recebidos serão analisados na reunião seguinte a ser realizada por este Comitê Geral de Credores e serão dadas as devidas tratativas.

O Presidente informa que nada foi recebido através dos canais de comunicação deste Comitê até o presente momento.

O Comitê de Credores relata que a Administração Judicial apresentou no processo de RJ o 27º Relatório Mensal de Acompanhamento ("27º RMA") e que informou que nos dias 11 e 29 de março de 2022 o auxiliar contábil do Administrador Judicial ("AJ") realizou visita técnica a fim de verificar as atividades da recuperanda, conforme indicado em petição apresentada pelo AJ no processo da RJ.

O auxiliar contábil do AJ apresentou quadro comparativo do balanço patrimonial da empresa referente aos meses de novembro/2021 a janeiro/2022 e informou que a recuperanda não apresentou o relatório contábil do mês de fevereiro de 2022.

Consignou que, com base nos balancetes prévios apresentados, no mês de janeiro de 2021 a recuperanda apresentou prejuízo contábil na ordem de R$ 2.043.505,51 (dois milhões, quarenta e três mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e um centavos).

A recuperanda apresentou o quadro de pessoal com a existência de 324 (trezentos e vinte e quatro) colaboradores em atividade em fevereiro de 2022 e folha de pagamento com valor líquido de R$ 705.787,92 (setecentos e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), paga em sua integralidade no referido mês, segundo constatou o auxiliar contábil do AJ.

Foi apontado também que no mês de janeiro de 2022 ocorreu a redução na rubrica custos de produção na ordem de 13,09% e despesas operacionais em 20,78%, comparando ao resultado do mês de dezembro/2021.

Este Comitê ressalta a necessidade do Juízo da RJ validar a existência do presente Comitê, e que o Comitê foi devidamente instalado de acordo com o que consta da Ata da Assembleia Geral de Credores que aprovou o Plano de Recuperação Judicial homologado pelo Juízo da RJ.

Uma vez que o Juízo da RJ homologou o Plano de Recuperação Judicial aprovado pelos credores concursais em Assembleia Geral de Credores, consequentemente também

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/05/2022 15:09:03
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109887615432563873259282133, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1887 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : comitedecredores.centroalcool.05.2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

existe a homologação de todos os atos praticados durante a Assembleia, como a instalação do Comitê de Credores.

Todas as propostas apresentadas foram aprovadas por 100% dos representantes do Comitê de Credores.

8. Deliberações

Findos os assuntos e não tendo sido levantado qualquer outro tópico, o Presidente da Mesa declarou encerrada esta reunião.

9. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata

O Sr. Presidente determinou a suspensão da reunião do Comitê de Credores pelo tempo necessário à lavratura da presente ata.

Terminados os trabalhos, lavrada e lida, foi a presente ata aprovada.

Goiânia-GO, 06 de maio de 2022.

FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI
Representante da
Classe com Garantia Real

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/05/2022 15:09:03
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109887615432563873259282133, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1888 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : transitoemjulgado.pdf
Processo: 5028737-11.2022.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: LEANDRO VICENTE FERREIRA - Data: 16/05/2022 08:51:19
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: LEANDRO VICENTE FERREIRA - Data: 16/05/2022 16:36:31

PODER JUDICIÁRIO
Estado de Goiás
Comarca de Inhumas
1ª Vara Cível e da Infância e Juventude
Rua Tóquio Esq. c/ Rua Leal, Qd. 02-A, S/N, Residencial Watanabe, CEP 75400-000

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

PROCESSO Nº: 5028737-11.2022.8.09.0072
NATUREZA DA AÇÃO/CLASSE: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Habilitação de Crédito
REQUERENTE: Juarez Freitas De Souza
REQUERIDO: Centroalcool S/a

Certifico que a sentença proferida na movimentação de evento nº 14 transitou em julgado no dia 20 de abril de 2022. O referido é verdade e dou fé.

Inhumas-GO, 25 de abril de 2022.

Márcia Silveira Parente
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/04/2022 13:17:46
Assinado por MARCIA SILVEIRA PARENTE
Validação pelo código: 10443560831266792, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2022 09:07:23
Assinado por LEANDRO VICENTE FERREIRA:80020291191
Localizar pelo código: 109487685432563873253616117, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1888 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : sentencacivelhabilitacao.pdf

Processo: 5028737-11.2022.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: LEANDRO VICENTE FERREIRA - Data: 16/05/2022 08:50:52
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: LEANDRO VICENTE FERREIRA - Data: 16/05/2022 16:36:31

Poder Judiciário do Estado de Goiás
COMARCA DE INHUMAS
Primeira Vara Cível

Número do processo: 5028737-11.2022.8.09.0072
Polo ativo: Juarez Freitas De Souza
Polo passivo: Centroalcool SA

- D E C I S Ã O -

Juarez Freitas De Souza apresentou a presente **Habilitação de Crédito** na recuperação judicial da empresa **Centroalcool SA**.

Sustenta o(a) requerente que, em razão de sentença proferida pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas/GO, é detentor(a) de crédito que deve ser habilitado no Quadro Geral de Credores da Recuperação judicial em apenso.

A inicial veio acompanhada de Certidão de Crédito com valor atualizado até junho de 2014.

O pedido de assistência judiciária foi deferido e determinado o processamento da habilitação.

Instada, a recuperanda Centroálcool S.A. quedou-se inerte.

O Administrador Judicial informou que o(a) requerente encontra-se habilitado na lista de credores trabalhistas, devendo o presente pedido ser recebido como divergência, e não habilitação.

Intimada para manifestar-se, a parte promovente não se opôs à manifestação do Administrador Judicial.

Após, os autos vierem conclusos.

É o relatório. Decido.

Saliento, inicialmente, que restou garantido aos sujeitos processuais a ampla defesa e o contraditório e, sendo a causa unicamente de direito, o julgamento antecipado da lide é medida que se impõe.

No que diz respeito a natureza atribuída a ação, qual seja, divergência extemporânea, a Lei n. 11.101/2005 é omissa quanto a possibilidade de seu processamento. No entanto, considerando que se admite a habilitação retardatária,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/03/2022 10:06:48
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Validação pelo código: 10443566879926322, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2022 09:07:23
Assinado por LEANDRO VICENTE FERREIRA:80020291191
Localizar pelo código: 109687675432563873253616116, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1888 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : sentencacivelhabilitacao.pdf
Processo: 5028737-11.2022.8.09.0072

presumível é que a divergência, ato de impacto inferior, também deve ser processada. Nesse sentido, cito o brocardo jurídico "*Cui licet quod est plus, licet utique quod est minus*", no sentido de que quem pode o mais, pode o menos.

Destarte, como no caso sob análise já consta crédito da parte promovente no quadro geral de credores, a medida adequada para delimitação do valor devido é a divergência.

Assim, recebo o pedido de habilitação como divergência retardatária.

Lado outro, cumpre salientar que o crédito deve estar atualizado até a data da decretação da recuperação judicial, com sua origem e classificação (nos termos dos arts. 9º e 10 da Lei nº 11.101/05).

A retificação do Quadro Geral de Credores pretendida pela parte requerente está embasada em Certidão de Crédito emitida pela Vara do Trabalho de Inhumas/GO atualizada até **16/06/2014.**

Desse modo, a retificação do quando geral de credores é medida que se impõe.

Ante o exposto, **julgo procedente** a pretensão deduzida na inicial e determino a retificação do quadro geral de credores para que seja promovida a correção do crédito de **Juarez Freitas De Souza**, passando a constar o valor devido como sendo o de **R$ 2.702,51** (dois mil, setecentos e dois reais e cinquenta e um centavos), atualizado até a data **16/06/2014**.

Sem custas e honorários, ante a ausência de pretensão resistida.

Com o trânsito em julgado, intime-se o Administrador Judicial para que promova a retificação do quadro geral de credores.

Após o cumprimento das diligências cartorárias, arquivem-se os autos mediante as baixas e cautelas necessárias.

Intimem-se. Cumpra-se.

Inhumas/GO, data da assinatura eletrônica.

JOÃO LUIZ DA COSTA GOMES
Juiz de Direito em Substituição Automática

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/03/2022 10:06:48
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Validação pelo código: 10443566879926322, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2022 09:07:23
Assinado por LEANDRO VICENTE FERREIRA:80020291191
Localizar pelo código: 109687675432563873253616116, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: LEANDRO VICENTE FERREIRA - Data: 16/05/2022 08:50:52
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: LEANDRO VICENTE FERREIRA - Data: 16/05/2022 16:36:31

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1888 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : interlocutoriaprocessotrabalhistaquenaohouvepagamentodevidamentehabilitado.pdf

LEANDRO VICENTE
Advocacia e Consultoria Jurídica
Leandro Vicente Ferreira
OAB/GO 25.501

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

EXECELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS-GO

AUTOS N°: 0216890-94.2014.8.09.0072

JUAREZ FREITAS DE SOUZA, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, por meio de seu advogado, expor e requerer:

MM. Juiz(a), o autor habilitou seu crédito concursal através de processo apenso aos autos principais sob o número 5028737-11.2022.8.09.0072, onde restou transitado em julgado na data de 20/04/2022.

Insta mencionar que nos referidos autos foi apurado um credito em favor do autor de R$ 2.702,51 sem atualização.

Assim já vencido o prazo para pagamento, requer que seja intimada a recuperando para fazer o pagamento imediatamente do processo apontado acima, ou prove que já fez.

Assim vem informar a conta do procurador do autore que possui poderes para receber e dar quitação:

Agencia 4614, conta poupança 00002366-4, operação 013, Banco Caixa Econômica Federal, Beneficiário LEANDRO VICENTE FERREIRA, CPF 800.202.911-91

Nesses termos,
Pede deferimento.

Nazário, 16 de maio de 2022.

LEANDRO VICENTE FERREIRA
OAB/GO: 25.501

Nazário – Av. Inhumas, s/n, Qd. 51, Lt. 342, St. Central. CEP: 76180-000 Tel.: (064) 3680-1682 (064) 9965-0262 (062) 8401-4610

E-MAIL: leandro300@hotmail.com ou landros@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2022 09:07:23
Assinado por LEANDRO VICENTE FERREIRA:80020291191
Localizar pelo código: 109087605432563873253616119, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1888 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : certidaodecredito.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0010122-28.2013.5.18.0281

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 07/03/2013
Valor da causa: R$ 55.556,00

Partes:
AUTOR: ANTONIO JOSE ROQUE
ADVOGADO: ROMULO MARTINS DE CASTRO
RÉU: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

ADVOGADO: RENATO SIQUEIRA DE PAULA
ADVOGADO: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES
RÉU: ALCEU PEREIRA LIMA NETO
ADVOGADO: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES
RÉU: ALEXANDRE CURY GUERRIERI REZENDE
RÉU: CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA COIMEX
ADVOGADO: TADEU DE ABREU PEREIRA
ADVOGADO: STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI
RÉU: CLAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
RÉU: CLAUDIO ANTONIO COSER
RÉU: FAZENDAS ECOLOGICAS S/A
RÉU: FLORIDA PAULISTA ACUCAR E ETANOL S/A
RÉU: GABRIELA RUDGE PAES DE BARROS COSER
RÉU: GAM - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A.
RÉU: L.I.S.A - LOGISTICA INTEGRADA SULAMERICANA S.A
RÉU: MARCO AURELIO GOMES
RÉU: ROBERTO EGIDIO BALESTRA
ADVOGADO: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
RÉU: SANDRO ANGELO MASCARIN
ADVOGADO: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES
RÉU: SOBRADO COMERCIO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
RÉU: SOBRADO INCORPORACOES LTDA
RÉU: TERRA FORTE AGRONEGOCIOS LTDA
TESTEMUNHA: TIAGO DE ALMEIDA PEREZ

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2022 09:07:23
Assinado por LEANDRO VICENTE FERREIRA:80020291191
Localizar pelo código: 109387635432563873253616112, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

TESTEMUNHA: KATIA REGINA DE MELLO
TERCEIRO INTERESSADO: TRUST SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO: CARLA MAGDA FERRANTE CAMPOS
TERCEIRO INTERESSADO: LEONARDO DE PATERNOSTRO

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2022 09:07:23
Assinado por LEANDRO VICENTE FERREIRA:80020291191
Localizar pelo código: 109387635432563873253616112, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1888 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : certidaodecredito.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

CERTIDÃO ÚNICA DE CRÉDITOS_ANTES DA RECUPERAÇÃO - VERBAS DO RECLAMANT

Item	Processo	Reclamante	Doc. Reclamante	Líquido Exequen
1	ATOrd 0010122-28.2013.5.18.0281	ANTONIO JOSE ROQUE	195.443.241-00	
2	ATOrd 0010205-44.2013.5.18.0281	VANDEIR ALVES DA SILVA	434.928.271-87	R$
3	ATOrd 0010604-73.2013.5.18.0281	CLAUDIO LEONOR DOS SANTOS	641.601.221-91	R$
4	ATOrd 0010632-41.2013.5.18.0281	VALMIR SOARES DA SILVA	849.211.451-72	R$
5	ATSum 0010723-34.2013.5.18.0281	ADAO PEREIRA DOS SANTOS	955.927.683-20	R$
6	ATSum 0010724-19.2013.5.18.0281	GONCALO DOS SANTOS SILVA	033.335.283-12	R$
7	ATSum 0010729-41.2013.5.18.0281	ERIVAN OLIVEIRA DOS SANTOS	918.138.403-34	R$
8	ATOrd 0010752-84.2013.5.18.0281	ELI EDSON MARRAFON	111.425.198-48	R$ 2
9	ATOrd 0010755-39.2013.5.18.0281	CELIO DE OLIVEIRA ROSA	499.479.901-68	R$ 1
10	ATOrd 0010773-60.2013.5.18.0281	RIVAIR VIEIRA	816.850.331-72	R$
11	ATOrd 0010776-15.2013.5.18.0281	ELIAS LOPES DE SOUZA	427.088.691-91	R$
12	ATOrd 0010791-81.2013.5.18.0281	RAMIRO MARTINS DOS SANTOS	355.578.341-68	R$
13	ATOrd 0010794-36.2013.5.18.0281	ADMILSON DA ROCHA	811.650.211-53	R$
14	ATOrd 0010795-21.2013.5.18.0281	WELINGTON PEDRO DA SILVA	818.188.231-87	R$
15	ATOrd 0010796-06.2013.5.18.0281	CARLINDO VALADARES DA SILVA	928.948.951-00	R$
16	ATOrd 0010827-26.2013.5.18.0281	JOAO PAULO PINTO FERREIRA	012.042.941-19	R$
17	ATOrd 0010842-92.2013.5.18.0281	ERCILIO TAVARES DA SILVA FILHO	972.151.551-53	R$
18	ATOrd 0010870-60.2013.5.18.0281	LINDOMAR PEREIRA	649.611.501-00	R$
19	ATOrd 0010885-29.2013.5.18.0281	RODRIGO CARLOS FERNANDES	957.324.621-04	R$
20	ATOrd 0010887-96.2013.5.18.0281	AGNALDO JOSE DO NASCIMENTO	235.786.451-68	R$
21	ATOrd 0010888-81.2013.5.18.0281	RONAN FERNANDES COSTA	920.731.151-87	R$
22	ATOrd 0010907-87.2013.5.18.0281	ROMILSON CANDIDO DE ASSIS	150.052.308-90	R$
23	ATOrd 0010909-57.2013.5.18.0281	DIVINO WILSON CORREIA DE LIMA	809.758.601-00	R$
24	ATOrd 0010918-19.2013.5.18.0281	BENIVALDO EUZEBIO DO NASCIMENTO	879.331.871-53	R$
25	ATOrd 0010920-86.2013.5.18.0281	GASPAR JOSE DOS SANTOS	806.339.271-04	R$
26	ATOrd 0010926-93.2013.5.18.0281	JOVIANO GUIMARAES FILHO	291.782.071-34	R$ 3
27	ATOrd 0010928-63.2013.5.18.0281	DIVINO ELSON DA LUZ	592.147.401-00	R$

Assinado eletronicamente por: WESLEY FARIA CALISTO - 20/01/2020 10:52:41 - b789075
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012010524061000000036478660
Número do processo: 0010122-28.2013.5.18.0281
Número do documento: 20012010524061000000036478660

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2022 09:07:23
Assinado por LEANDRO VICENTE FERREIRA:80020291191
Localizar pelo código: 109387635432563873253616112, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1888 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : certidaodecredito.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

28	ATSum 0010969-30.2013.5.18.0281	GEOVANE PEDRO DA SILVA	048.319.224-47	R$
29	ATSum 0010984-96.2013.5.18.0281	ANTONIO FRANCISCO LOPES DA SILVA	005.436.461-22	R$
30	ATOrd 0011011-79.2013.5.18.0281	LUIZ CARLOS TIBURCIO	095.706.081-53	R$
31	ATOrd 0011040-32.2013.5.18.0281	RONALDO DAVID SOBRINHO	510.938.631-53	R$
32	ATOrd 0011041-17.2013.5.18.0281	ROBERTO CARLOS DE MORAES	691.434.551-15	R$
33	ATOrd 0011042-02.2013.5.18.0281	MESSIAS DA PURIFICACAO	644.956.201-34	R$
34	ATSum 0011053-31.2013.5.18.0281	IRAN OLIVEIRA DE ASSIS	616.148.585-00	R$
35	ATSum 0011062-90.2013.5.18.0281	JOSE FRANCISCO INOCENCIO CAMPELO	074.317.034-22	R$
36	ATSum 0011063-75.2013.5.18.0281	SEBASTIAO PAZ DE LIMA NETO	089.004.304-32	
37	ATSum 0011069-82.2013.5.18.0281	HELIO DE OLIVEIRA ARAUJO	486.425.501-63	R$
38	ATOrd 0011097-50.2013.5.18.0281	VALTER FIRMINO AMADOR	457.491.671-00	R$
39	ATOrd 0011139-02.2013.5.18.0281	RONIVON DOS SANTOS LISBOA	762.201.681-00	R$
40	ATOrd 0011141-69.2013.5.18.0281	RAIMUNDO CANTANHEIDE DE SOUSA	352.406.718-26	R$
41	ATSum 0011142-54.2013.5.18.0281	MANOEL BRANDAO DE SOUSA	173.650.232-87	R$
42	ATOrd 0011148-61.2013.5.18.0281	JOSE RIBAMAR FARIAS	018.664.973-83	R$
43	ATOrd 0011150-31.2013.5.18.0281	JUAREZ FREITAS DE SOUZA	045.805.793-21	R$
44	ATOrd 0011154-68.2013.5.18.0281	WANDERLEY IRINEU BORGES	010.587.641-01	R$
45	ATOrd 0011155-53.2013.5.18.0281	DIVINO ANTONIO BASTOS	640.924.101-15	R$
46	ATOrd 0011156-38.2013.5.18.0281	JOAO AQUINO DA SILVA	889.476.533-49	R$
47	ATOrd 0011159-90.2013.5.18.0281	TARLEY GONCALVES MIRANDA	189.734.931-91	R$ 3
48	ATSum 0011180-66.2013.5.18.0281	MIGUEL ALVES DOS SANTOS	521.470.371-68	R$
49	ATSum 0011189-28.2013.5.18.0281	HUMBERTO ALVES LIMA	047.110.851-06	R$
50	ATSum 0011191-95.2013.5.18.0281	EDMAR DE SOUZA SALDANHA	006.305.721-27	R$
51	ATOrd 0011203-12.2013.5.18.0281	DOMINGOS VICENTE DE ALMEIDA	546.037.491-04	R$
52	ATOrd 0011208-34.2013.5.18.0281	AUCILEY PEREIRA GERMANO	024.049.011-84	R$
53	ATOrd 0011210-04.2013.5.18.0281	WEDSON DIAS DA SILVA	715.568.001-00	R$
54	ATOrd 0011211-86.2013.5.18.0281	REINALDO DE OLIVEIRA	426.747.431-15	R$
55	ATOrd 0011226-55.2013.5.18.0281	WEDER PEREIRA DE FARIA	968.190.571-72	R$

Assinado eletronicamente por: WESLEY FARIA CALISTO - 20/01/2020 10:52:41 - b789075
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012010524061000000036478660
Número do processo: 0010122-28.2013.5.18.0281
Número do documento: 20012010524061000000036478660

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2022 09:07:23
Assinado por LEANDRO VICENTE FERREIRA:80020291191
Localizar pelo código: 109387635432563873253616112, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1888 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : certidaodecredito.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

56	ATOrd 0011228-25.2013.5.18.0281	VALDISON EUGENIO DOS SANTOS	025.724.671-19	R
57	ATOrd 0011232-62.2013.5.18.0281	DIVINO ANTONIO DA SILVA	095.432.871-04	R
58	ATSum 0011230-92.2013.5.18.0281	CARLOS FERREIRA	464.286.741-49	R
59	ATSum 0011231-77.2013.5.18.0281	CLOVES ALVES DOS SANTOS	847.443.673-72	R
60	ATOrd 0011242-09.2013.5.18.0281	ADAIR FERREIRA DE SOUZA	360.018.211-00	R$
61	ATOrd 0011253-38.2013.5.18.0281	JAIR BICUDO RODRIGUES	624.558.691-72	R
62	ATOrd 0011287-13.2013.5.18.0281	DIVINO CONCEICAO BARBOSA	031.809.585-88	R
63	ATOrd 0011288-95.2013.5.18.0281	ELCIO YURI DE SOUZA REIS ALMEIDA	063.539.205-47	
64	ATOrd 0011294-05.2013.5.18.0281	NATAL CARDOSO DE SOUZA	063.539.215-19	R
65	ATOrd 0011301-94.2013.5.18.0281	ALDO CAMPOS DE ALMEIDA	030.338.195-75	R
66	ATOrd 0011302-79.2013.5.18.0281	JAIR DOURADO DOS PASSOS	577.994.825-91	
67	ATOrd 0011309-71.2013.5.18.0281	ELISMAR DA SILVA	834.169.193-00	R
68	ATOrd 0011327-92.2013.5.18.0281	HELTON SILVA FERNANDES	009.746.475-94	R$
69	ATOrd 0011334-84.2013.5.18.0281	GILSON SOUZA CAMPOS	032.837.135-10	
70	ATSum 0011352-08.2013.5.18.0281	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	992.995.851-72	R
71	ATSum 0011353-90.2013.5.18.0281	SANDOVAL CARDOSO DOS SANTOS	243.917.351-72	R
72	ATSum 0011358-15.2013.5.18.0281	VANDERICO ANGELO LUCIO DA SILVA	628.898.931-20	R
73	ATSum 0011360-82.2013.5.18.0281	MARCIO JOSE DE LIMA SOUZA	064.641.334-11	R
74	ATSum 0011361-67.2013.5.18.0281	AILTON CASTRO DOS PASSOS	628.875.211-87	R
75	ATSum 0011362-52.2013.5.18.0281	JOSENILSON MARQUES DOS SANTOS	051.684.084-35	R
76	ATOrd 0011370-29.2013.5.18.0281	JAIR DA SILVA CONCEICAO	033.626.245-02	R
77	ATOrd 0011371-14.2013.5.18.0281	JOSE NILSON CAMPOS	418.384.835-00	R
78	ATOrd 0011394-57.2013.5.18.0281	DIONATAN CARDOSO PAULA DE JESUS	747.917.371-72	R$
79	ATOrd 0011396-27.2013.5.18.0281	DANIEL DA SILVA GALDINO	062.908.954-00	R
80	ATOrd 0011397-12.2013.5.18.0281	WILTON DE MEDEIROS SILVA	065.032.544-31	R
81	ATOrd 0011399-79.2013.5.18.0281	LEANDRO DE JESUS	944.235.631-34	R

Assinado eletronicamente por: WESLEY FARIA CALISTO - 20/01/2020 10:52:41 - b789075
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012010524061000000036478660
Número do processo: 0010122-28.2013.5.18.0281
Número do documento: 20012010524061000000036478660

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2022 09:07:23
Assinado por LEANDRO VICENTE FERREIRA:80020291191
Localizar pelo código: 109387635432563873253616112, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1888 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : certidaodecredito.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

82	ATOrd 0011401-49.2013.5.18.0281	MANOEL PEREIRA CAMPOS	008.820.921-03	R$
83	ATSum 0011390-20.2013.5.18.0281	ANA COSME SILVA GOMES	036.225.323-43	
84	ATOrd 0011456-97.2013.5.18.0281	FRANCINALDO PINHEIRO DA SILVA	045.986.981-79	R$
85	ATOrd 0011471-66.2013.5.18.0281	EMIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	546.069.931-20	R$
86	ATOrd 0011473-36.2013.5.18.0281	ANTONIO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	931.767.241-87	R$
87	ATOrd 0011475-06.2013.5.18.0281	JOSE GABRIEL DA SILVA	070.429.278-50	R$
88	ATOrd 0011479-43.2013.5.18.0281	ALEX TIAGO FILGUEIRA	970.453.491-49	R$
89	ATOrd 0011482-95.2013.5.18.0281	GENIVAL FERREIRA DE LIMA	790.655.034-04	R$
90	ATOrd 0011483-80.2013.5.18.0281	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	004.239.873-80	R$
91	ATOrd 0011492-42.2013.5.18.0281	VALDIVINO PEREIRA DO COUTO	527.218.501-30	R$
92	ATSum 0011488-05.2013.5.18.0281	CLEOMAR HILARIO DOS SANTOS	003.053.421-69	R$
93	ATOrd 0011507-11.2013.5.18.0281	JOSE RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA	861.577.601-68	
94	ATOrd 0011521-92.2013.5.18.0281	ELIAS NATAL DE ABREU	291.183.871-87	R$
95	ATOrd 0011522-77.2013.5.18.0281	IZAIAS FERREIRA DA ROCHA	048.348.771-67	R$
96	ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281	JOSELITO DE JESUS ALVES	914.627.708-00	R$
97	ATOrd 0011524-47.2013.5.18.0281	HELIO MARCOS MOREIRA DE LIRA	897.447.051-91	R$
98	ATOrd 0011526-17.2013.5.18.0281	JOSE FERREIRA	008.376.301-50	R$
99	ATOrd 0011527-02.2013.5.18.0281	IVALDO RODRIGUES LIMA	714.347.392-87	R$
100	ATOrd 0011531-39.2013.5.18.0281	EVANDRO AMORIM DE OLIVEIRA	016.788.121-37	R$
101	ATOrd 0011532-24.2013.5.18.0281	WEDER ESTENIO FERREIRA	958.538.981-91	R$
102	ATOrd 0011533-09.2013.5.18.0281	MANOEL CLEMENTINO DA SILVA	567.280.425-04	R$
103	ATOrd 0011535-76.2013.5.18.0281	JOSEMAR GOMES BARBOSA	000.440.951-55	R$
104	ATSum 0011534-91.2013.5.18.0281	GERSON BENTO DOS SANTOS	969.702.941-53	R$
105	ATOrd 0011563-44.2013.5.18.0281	PAULO CESAR DA SILVA	008.364.701-50	R$
106	ATSum 0011574-73.2013.5.18.0281	RODRIGO CARLOS FERNANDES	957.324.621-04	R$
107	ATOrd 0011585-05.2013.5.18.0281	REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA	590.928.311-15	R$
108	ATOrd 0011586-87.2013.5.18.0281	JOSE REINALDO MOREIRA DA SILVA	897.053.513-68	R$
109	ATOrd 0011594-64.2013.5.18.0281	FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA	924.050.025-15	R$

Assinado eletronicamente por: WESLEY FARIA CALISTO - 20/01/2020 10:52:41 - b789075
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012010524061000000036478660
Número do processo: 0010122-28.2013.5.18.0281
Número do documento: 20012010524061000000036478660

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2022 09:07:23
Assinado por LEANDRO VICENTE FERREIRA:80020291191
Localizar pelo código: 109387635432563873253616112, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1888 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : certidaodecredito.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

110	ATOrd 0011595-49.2013.5.18.0281	FRANCISCO SINILDO HENRIQUE DA COSTA	013.075.203-75	R$
111	ATOrd 0011600-71.2013.5.18.0281	ENIO AUGUSTO PISTORI	006.353.641-23	R$
112	ATSum 0011604-11.2013.5.18.0281	NILTON FERREIRA DE OLIVEIRA	588.382.442-00	R$
113	ATOrd 0011621-47.2013.5.18.0281	PAIXAO CANTANHEIDE DA SILVA	057.307.811-48	R$
114	ATOrd 0011623-17.2013.5.18.0281	SEVERINO MANOEL DA SILVA	056.388.314-60	R$
115	ATOrd 0011624-02.2013.5.18.0281	OCILVAN SANTOS DE MORAIS	026.510.531-55	R$
116	ATOrd 0011656-07.2013.5.18.0281	JOAO CARLOS DA CONCEICAO BEZERRA	018.833.081-00	R$
117	ATSum 0011667-36.2013.5.18.0281	ROBERTO COSTA SILVA	655.469.465-04	R$
118	ATSum 0011668-21.2013.5.18.0281	JOAQUIM DA SILVA SANTOS	968.515.545-34	R$
119	ATSum 0011669-06.2013.5.18.0281	AGNELO PEREIRA DA ANUNCIACAO	002.634.975-26	R$
120	ATOrd 0011702-93.2013.5.18.0281	GILMAR RIBEIRO MIRANDA	023.418.621-60	R$
121	ATSum 0011705-48.2013.5.18.0281	MARIA LUIZA RAMOS FILGUEIRA	435.496.831-20	R$
122	ATOrd 0011719-32.2013.5.18.0281	VALDIVINO PEREIRA DO COUTO	527.218.501-30	R$
123	ATOrd 0011735-83.2013.5.18.0281	LUISMAR LUCAS	032.145.741-24	R$
124	ATOrd 0011739-23.2013.5.18.0281	UESLEI DO NASCIMENTO BORGES	023.819.261-00	R$
125	ATSum 0011747-97.2013.5.18.0281	REIZIMAR BORGES BARBOSA	018.845.661-97	R$
126	ATOrd 0011754-89.2013.5.18.0281	ADMILSON DA ROCHA	811.650.211-53	R$
127	ATSum 0011755-74.2013.5.18.0281	IUGENAN RIBEIRO LIMA	986.439.401-00	R$
128	ATOrd 0011764-36.2013.5.18.0281	EDISON CARDOSO DA SILVA	297.977.641-68	R$
129	ATOrd 0011774-80.2013.5.18.0281	FRANCISCO JOSE DE SOUZA	004.948.841-42	R$
130	ATOrd 0011775-65.2013.5.18.0281	OMBILINI DE FARIAS	016.103.388-12	R$
131	ATOrd 0011783-42.2013.5.18.0281	SILVINO DA SILVA	429.738.131-15	R$
132	ATOrd 0011787-79.2013.5.18.0281	GILDEON FERNANDES DE CAMARGO	912.563.641-34	R$
133	ATOrd 0011788-64.2013.5.18.0281	CELSO COELHO VIEIRA	168.703.728-02	R$
134	ATSum 0011797-26.2013.5.18.0281	GENIVALDO RODRIGUES DA COSTA	039.958.091-38	R$
135	ATOrd 0011808-55.2013.5.18.0281	VALTER EUGENIO GUIMARAES	425.238.851-15	R$

Assinado eletronicamente por: WESLEY FARIA CALISTO - 20/01/2020 10:52:41 - b789075
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012010524061000000036478660
Número do processo: 0010122-28.2013.5.18.0281
Número do documento: 20012010524061000000036478660

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2022 09:07:23
Assinado por LEANDRO VICENTE FERREIRA:80020291191
Localizar pelo código: 109387635432563873253616112, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1888 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : certidaodecredito.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

136	ATOrd 0011809-40.2013.5.18.0281	WELTON FRANCISCO DAS NEVES	037.376.811-71	R$
137	ATOrd 0011816-32.2013.5.18.0281	JULIO CESAR DIVINO ZAGO	028.523.271-12	R$
138	ATOrd 0011817-17.2013.5.18.0281	WANDERSON BATISTA DA SILVA	818.186.451-49	R$
139	ATOrd 0011818-02.2013.5.18.0281	OLIMPIO FRANCISCO JULIO	414.627.261-00	R$
140	ATOrd 0011820-69.2013.5.18.0281	ADILSON JOSE BARBOSA	711.688.261-87	R$
141	ATOrd 0011821-54.2013.5.18.0281	JUNIO CESAR CARDOSO DOS SANTOS	010.828.161-24	R$
142	ATSum 0011824-09.2013.5.18.0281	LEANDRO DA SILVA CORREIA	041.129.775-90	R$
143	ATSum 0011825-91.2013.5.18.0281	MAURICIO ANTONIO DA SILVA	042.699.155-95	R$
144	ACPCiv 0011858-81.2013.5.18.0281	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	26.989.715/0001-02	
145	ATOrd 0011857-96.2013.5.18.0281	MAYCLER BATISTA DA SILVA	720.174.061-04	R$
146	ATOrd 0011865-73.2013.5.18.0281	SERGIO CARLO BORGES	499.461.451-20	R$
147	ATSum 0011861-36.2013.5.18.0281	KEITIANE PEREIRA DE AZEVEDO	046.543.911-00	R$
148	ATOrd 0011871-80.2013.5.18.0281	GILSON RODRIGUES RABELO	348.695.141-68	R$
149	ATOrd 0011873-50.2013.5.18.0281	BENIVALDO EUZEBIO DO NASCIMENTO	879.331.871-53	R$
150	ATOrd 0010014-62.2014.5.18.0281	RAIMUNDO JOSE DA SILVA	920.195.443-34	R$
151	ATOrd 0010021-54.2014.5.18.0281	WELLINGTON ALVES VICENTE	811.339.601-20	R$
152	ATSum 0010030-16.2014.5.18.0281	ISMAEL MOURA DA SILVA	028.986.713-47	R$
153	ATSum 0010031-98.2014.5.18.0281	RAIMUNDO JOVENTINO	410.666.694-49	R$
154	ATOrd 0010064-88.2014.5.18.0281	CICERO FIRMINO DA SILVA	958.372.804-72	R$
155	ATOrd 0010073-50.2014.5.18.0281	PATRICIA DE LIMA MACHADO SOUZA	835.795.831-15	R$
156	ATAlc 0010092-56.2014.5.18.0281	VANDERICO ANGELO LUCIO DA SILVA	628.898.931-20	R$
157	ATOrd 0010094-26.2014.5.18.0281	ELISMAR DE LUCAS	011.863.991-98	R$
158	ATOrd 0010098-63.2014.5.18.0281	ERNANDES GRIGORIO DA SILVA	020.360.195-52	R$
159	ATOrd 0010100-33.2014.5.18.0281	MARINALVA PEREIRA DAS FLORES GRIGORIO	000.997.391-51	R$
160	ATOrd 0010122-91.2014.5.18.0281	MARIA FATIMA DO CEU SOUSA	235.777.621-87	R$

Assinado eletronicamente por: WESLEY FARIA CALISTO - 20/01/2020 10:52:41 - b789075
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012010524061000000036478660
Número do processo: 0010122-28.2013.5.18.0281
Número do documento: 20012010524061000000036478660

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2022 09:07:23
Assinado por LEANDRO VICENTE FERREIRA:80020291191
Localizar pelo código: 109387635432563873253616112, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1888 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : certidaodecredito.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

161	ATOrd 0010123-76.2014.5.18.0281	TEREZILDA DOMINGAS RIBEIRO	790.313.311-04	R$
162	ATOrd 0010127-16.2014.5.18.0281	VALDIVINO FLORENCIO DA SILVA	603.632.741-20	R$
163	ATOrd 0010135-90.2014.5.18.0281	AGNALDO JOSE DO NASCIMENTO	235.786.451-68	R$
164	ATOrd 0010138-45.2014.5.18.0281	VALDECIO CARDOSO DOS PASSOS	337.091.651-72	R$
165	ATOrd 0010139-30.2014.5.18.0281	ALPACINO RODRIGO BORGES	054.070.741-41	R$
166	ATOrd 0010141-97.2014.5.18.0281	JUNIO PEREIRA DE ANDRADE	008.870.811-00	R$
167	ATOrd 0010151-44.2014.5.18.0281	JOSE PEREIRA MANSO	253.416.851-72	R$
168	ATOrd 0010154-96.2014.5.18.0281	RAFAEL DE SANTANA OLIVEIRA	748.500.401-87	R$
169	ATOrd 0010161-88.2014.5.18.0281	ROBERTO CARLOS DE MORAES	691.434.551-15	R$
170	ATOrd 0010255-36.2014.5.18.0281	VICENTE ALVES DE PAULO	622.731.911-20	R$
171	ATOrd 0010268-35.2014.5.18.0281	ANTONIO CORREIA DA SILVA	859.565.111-68	R$
172	ATOrd 0010269-20.2014.5.18.0281	EURIPEDES JOSE DE JESUS	410.628.765-04	R$
173	ATOrd 0010270-05.2014.5.18.0281	CRISTIANO SANTOS DE JESUS	009.150.511-92	R$
174	ATOrd 0010271-87.2014.5.18.0281	JOSE DE JESUS	305.117.711-34	R$
175	ATOrd 0010272-72.2014.5.18.0281	JOSE LEMES FERREIRA	963.446.791-15	R$
176	ATOrd 0010273-57.2014.5.18.0281	ABILIO PEREIRA COUTINHO	951.558.481-72	R$
177	ATOrd 0010275-27.2014.5.18.0281	CAMILA GONCALVES DE OLIVEIRA	039.743.621-18	R$
178	ATOrd 0010276-12.2014.5.18.0281	UNIÃO FEDERAL (PGF)	05.489.410/0001-61	R$
179	ATOrd 0010277-94.2014.5.18.0281	JUVENAR JOSE DO NASCIMENTO	191.250.701-34	R$
180	ATOrd 0010278-79.2014.5.18.0281	ANTONIO SILVA	753.529.311-53	R$
181	ATOrd 0010279-64.2014.5.18.0281	ROSINETE DA SILVA	020.033.913-39	R$
182	ATOrd 0010280-49.2014.5.18.0281	WILLY RICARDO LOURO DA SILVA	061.201.963-23	R$
183	ATOrd 0010281-34.2014.5.18.0281	DIONEZILIA PEREIRA ALVES	012.019.501-12	R$
184	ATOrd 0010282-19.2014.5.18.0281	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	027.881.433-62	R$
185	ATOrd 0010284-86.2014.5.18.0281	ANTONIA SILIVERA DOS SANTOS SILVA	035.896.573-08	
186	ATOrd 0010288-26.2014.5.18.0281	GILVAN DA CONCEICAO COSTA	889.436.232-91	R$ 1
187	ATOrd 0010289-11.2014.5.18.0281	JOZIEL RODRIGUES DA CONCEICAO	040.857.701-01	R$
188	ATOrd 0010291-78.2014.5.18.0281	DIONATAN CARDOSO PAULA DE JESUS	747.917.371-72	R$

Assinado eletronicamente por: WESLEY FARIA CALISTO - 20/01/2020 10:52:41 - b789075
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012010524061000000036478660
Número do processo: 0010122-28.2013.5.18.0281
Número do documento: 20012010524061000000036478660

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2022 09:07:23
Assinado por LEANDRO VICENTE FERREIRA:80020291191
Localizar pelo código: 109387635432563873253616112, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1888 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : certidaodecredito.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

189	ATOrd 0010292-63.2014.5.18.0281	AUCILEY PEREIRA GERMANO	024.049.011-84	R$
190	ATOrd 0010293-48.2014.5.18.0281	WEDSON DIAS DA SILVA	715.568.001-00	R$
191	ATOrd 0010294-33.2014.5.18.0281	JOSE ANTONIO HONORATO	999.235.641-34	R$
192	ATOrd 0010295-18.2014.5.18.0281	FERNANDO CONCEICAO DA COSTA	701.056.001-30	R$
193	ATOrd 0010304-77.2014.5.18.0281	DIVINO PERPETUO DE SOUZA	941.097.291-49	R$
194	ATOrd 0010330-75.2014.5.18.0281	DEUCI PISCITELLI BARBOSA	323.569.781-00	R$
195	ATSum 0010320-31.2014.5.18.0281	RAIMUNDO PEREIRA DE JESUS	323.562.931-91	R$
196	ATSum 0010328-08.2014.5.18.0281	FRANCISCO SANTOS DA SILVA	057.919.985-11	
197	ATOrd 0010346-29.2014.5.18.0281	EDIVAN CANDIDO FERREIRA	521.536.651-91	R$
198	ATOrd 0010351-51.2014.5.18.0281	CELIO LOPES DE ANDRADE	866.251.361-15	R$
199	ATOrd 0010355-88.2014.5.18.0281	LUIZ RESENDE DE QUEIROZ	332.818.231-49	R$
200	ATOrd 0010356-73.2014.5.18.0281	ADONIAS LEAO DE SANTANA	057.389.363-29	R$
201	ATOrd 0010357-58.2014.5.18.0281	DIVINO RODRIGUES DE CARVALHO	003.640.521-39	R$
202	ATOrd 0010358-43.2014.5.18.0281	JOSIMAR DOS SANTOS MEDEIROS	079.285.576-06	R$
203	ATOrd 0010359-28.2014.5.18.0281	SEBASTIAO PINTO CAMARGO	507.144.731-20	R$
204	ATOrd 0010360-13.2014.5.18.0281	JOAO DE SOUSA ANJOS	026.437.511-40	R$
205	ATOrd 0010361-95.2014.5.18.0281	VALDIVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA	391.671.941-68	R$
206	ATOrd 0010362-80.2014.5.18.0281	ANTONIO SOUSA FILHO	050.786.551-07	R$
207	ATOrd 0010364-50.2014.5.18.0281	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	913.285.351-34	R$
208	ATOrd 0010382-71.2014.5.18.0281	JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO	583.629.914-53	R$
209	ATOrd 0010385-26.2014.5.18.0281	TOMAZ DE JESUS ROSA	030.731.215-10	R$
210	ATSum 0010384-41.2014.5.18.0281	ADEMI PEDRO DA SILVA	528.322.015-04	R$
211	ATAlc 0010386-11.2014.5.18.0281	JOSENILSON MARQUES DOS SANTOS	051.684.084-35	R$
212	ATOrd 0010456-28.2014.5.18.0281	EVANGELISTA DOS SANTOS	324.180.191-87	R$
213	ATOrd 0010458-95.2014.5.18.0281	MARCOS ANTONIO PEREIRA	778.987.021-15	R$
214	ATOrd 0010464-05.2014.5.18.0281	VANDEIR DA SILVA	853.051.541-20	R$
215	ATSum 0010460-65.2014.5.18.0281	ERINALDO PAULINO DOS SANTOS	047.760.614-81	R$
216	ATOrd 0010469-27.2014.5.18.0281	JOSE LUIZ DOS SANTOS SOUZA	592.150.621-49	R$
217	ATOrd 0010470-12.2014.5.18.0281	OSMAIR GUILHERMINO DE SOUZA	873.955.761-87	R$

Assinado eletronicamente por: WESLEY FARIA CALISTO - 20/01/2020 10:52:41 - b789075
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012010524061000000036478660
Número do processo: 0010122-28.2013.5.18.0281
Número do documento: 20012010524061000000036478660

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2022 09:07:23
Assinado por LEANDRO VICENTE FERREIRA:80020291191
Localizar pelo código: 109387635432563873253616112, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1888 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : certidaodecredito.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

218	ATOrd 0010472-79.2014.5.18.0281	ARSENIO CORREIA DA SILVA	435.516.371-72	R$
219	ATOrd 0010473-64.2014.5.18.0281	SILVANIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	009.117.751-02	R$
220	ATOrd 0010474-49.2014.5.18.0281	PAULO AFONSO CAETANO DE SOUSA	370.266.072-00	R$
221	AT ORD 0010475-342014.5.18.0281	DIVINO ALVES	914.332.741-91	R$
222	ATOrd 0010476-19.2014.5.18.0281	MESSIAS DIAS RIBEIRO	303.432.911-34	R$
223	ATOrd 0010477-04.2014.5.18.0281	DIVINO VIEIRA DA SILVA	844.594.921-72	R$
224	ATOrd 0010478-86.2014.5.18.0281	JOAQUIM MAXIMINO DIAS	290.500.811-34	R$
225	ATOrd 0010479-71.2014.5.18.0281	ANANIAS ATAIDE DE SOUZA	004.265.525-04	R$
226	ATOrd 0010480-56.2014.5.18.0281	DELCIDES DE SOUSA GONCALVES	457.371.771-49	R$
227	ATOrd 0010488-33.2014.5.18.0281	EDSON GERALDO DE FARIA	507.076.801-82	R$ 1
228	ATOrd 0010489-18.2014.5.18.0281	DANIEL BERNARDES FILHO	491.197.531-87	R$
229	ATSum 0010503-02.2014.5.18.0281	DIVINO GIVANILDO DA SILVA	010.091.631-75	R$
230	ATOrd 0010526-45.2014.5.18.0281	JOAO RIBEIRO DE SOUZA	248.226.395-68	-
231	ATOrd 0010542-96.2014.5.18.0281	WEDER CRESCENCIO DA SILVA	018.318.431-96	R$
232	ATSum 0010549-88.2014.5.18.0281	AMARILDO AMARO RODRIGUES DOS SANTOS	037.769.821-01	R$
233	ATOrd 0010555-95.2014.5.18.0281	JOSE ALVES PACHECO	509.381.501-20	R$
234	ATOrd 0010559-35.2014.5.18.0281	RENATO MATIAS LOPES	835.806.891-34	R$
235	ATOrd 0010560-20.2014.5.18.0281	DONIZETE VICENTE DE ALMEIDA	147.419.541-53	R$
236	ATOrd 0010561-05.2014.5.18.0281	PABLO PEREIRA DE FARIA	041.325.311-20	R$
237	ATOrd 0010562-87.2014.5.18.0281	WEBER BUENO PEREIRA DE FARIA	975.512.791-72	R$
238	ATOrd 0010603-54.2014.5.18.0281	JOSE EDSON PESSOA DE FREITAS	093.350.524-85	R$
239	ATOrd 0010607-91.2014.5.18.0281	JOSENILSON HENRIQUE ARAUJO DE MOURA	111.004.734-75	R$
240	ATOrd 0010608-76.2014.5.18.0281	JOSIMARIO DA SILVA ALBINO	076.022.984-89	R$
241	ATOrd 0010619-08.2014.5.18.0281	JOSE DA COSTA ALMEIDA	005.986.725-67	R$
242	ATOrd 0010623-45.2014.5.18.0281	ANTONIO JOSE DA CONCEICAO LIMA	027.845.553-05	R$
243	ATOrd 0010624-30.2014.5.18.0281	LUIZ MARTINS	427.050.021-20	R$
244	ATOrd 0010628-67.2014.5.18.0281	FRANCISCO PAU FERRO	004.526.131-83	R$

Assinado eletronicamente por: WESLEY FARIA CALISTO - 20/01/2020 10:52:41 - b789075
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012010524061000000036478660
Número do processo: 0010122-28.2013.5.18.0281
Número do documento: 20012010524061000000036478660

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2022 09:07:23
Assinado por LEANDRO VICENTE FERREIRA:80020291191
Localizar pelo código: 109387635432563873253616112, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1888 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : certidaodecredito.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

245	ATOrd 0010629-52.2014.5.18.0281	RAIMUNDA RIBEIRO DOS SANTOS	002.796.303-95	R$
246	ATSum 0010618-23.2014.5.18.0281	AILTON CASTRO DOS PASSOS	628.875.211-87	R$
247	ATSum 0010625-15.2014.5.18.0281	JOSE ALVES DE LIMA NETO	693.822.804-30	R$
248	ATOrd 0010631-22.2014.5.18.0281	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA	297.172.132-91	R$
249	ATOrd 0010641-66.2014.5.18.0281	EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS	836.662.061-15	R$
250	ATOrd 0010642-51.2014.5.18.0281	JORCELI RAMIRO DA FONSECA	898.290.421-20	R$
251	ATSum 0010643-36.2014.5.18.0281	DIVINO LUIZ DE SOUZA	088.105.831-91	R$
252	ATOrd 0010656-35.2014.5.18.0281	JOCACIO BARRETO FRANCISCONE	002.501.685-70	R$
253	ATOrd 0010659-87.2014.5.18.0281	FRANCISCO OSEAS DA SILVA	936.123.463-34	R$
254	ATOrd 0010671-04.2014.5.18.0281	DURVAL DA CONCEICAO NOGUEIRA	196.909.163-00	R$
255	ATOrd 0010673-71.2014.5.18.0281	MARIA DA CONCEICAO LIMA E SILVA	025.255.413-24	R$
256	ATOrd 0010675-41.2014.5.18.0281	ROBERIO DO LAGO SOUSA	011.041.543-40	R$
257	ATOrd 0010676-26.2014.5.18.0281	VALDECI FERNANDES DE FRANCA FILHO	032.563.873-06	R$
258	ATOrd 0010688-40.2014.5.18.0281	JOEL SANTANA DE OLIVEIRA	015.458.243-39	R$
259	ATOrd 0010695-32.2014.5.18.0281	VALDIR GONCALVES DA CUNHA	574.683.032-15	R$
260	ATOrd 0010706-61.2014.5.18.0281	ROMARIO DE OLIVEIRA DA SILVA	014.094.441-98	R$
261	ATOrd 0010710-98.2014.5.18.0281	ANTONIO PINHEIRO PEREIRA DOS SANTOS	604.672.033-85	R$
262	ATOrd 0010711-83.2014.5.18.0281	WLLAN RODRIGO DE PAULA	006.452.481-77	R$
263	ATSum 0010714-38.2014.5.18.0281	RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS	659.908.625-04	R$
264	ATSum 0010716-08.2014.5.18.0281	MIGUEL SOUZA DE JESUS	013.098.965-77	R$
265	ATSum 0010717-90.2014.5.18.0281	VALDEMIR DOS SANTOS ALVES	571.470.355-34	R$
266	ATSum 0010718-75.2014.5.18.0281	VANDEIR DE JESUS SOUZA	030.176.865-07	R$
267	ATOrd 0010745-58.2014.5.18.0281	FRANCISCO NASCIMENTO DOS ANJOS	982.559.323-72	R$
268	ATOrd 0010746-43.2014.5.18.0281	ADEMILSON JOSE DE SOUZA	008.741.395-70	R$
269	ATOrd 0010747-28.2014.5.18.0281	JOSE GILSON ALVES RODRIGUES	907.677.213-49	R$

Assinado eletronicamente por: WESLEY FARIA CALISTO - 20/01/2020 10:52:41 - b789075
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012010524061000000036478660
Número do processo: 0010122-28.2013.5.18.0281
Número do documento: 20012010524061000000036478660

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2022 09:07:23
Assinado por LEANDRO VICENTE FERREIRA:80020291191
Localizar pelo código: 109387635432563873253616112, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1888 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : certidaodecredito.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

270	ATOrd 0010755-05.2014.5.18.0281	CRYSTYANNO DYOGINYS FERNANDES DE OLIVEIRA	033.247.321-07	R$
271	ATOrd 0010759-42.2014.5.18.0281	DIVINO RODRIGUES DO NASCIMENTO	189.732.561-49	R$
272	ATOrd 0010760-27.2014.5.18.0281	GLEYDSON GONCALVES DA SILVA	003.642.361-08	R$
273	ATOrd 0010763-79.2014.5.18.0281	JOSE CARLOS DOS SANTOS	939.822.834-34	R$
274	ATOrd 0010764-64.2014.5.18.0281	DERMEVAL GLEIBE FERNANDES	603.633.551-20	R$
275	ATOrd 0010766-34.2014.5.18.0281	NELINHO LOPES DE ANDRADE	843.636.141-53	R$
276	ATAlc 0010779-33.2014.5.18.0281	RAIMUNDO NONATO LOPES DE ALMEIDA	181.288.582-20	
277	ATOrd 0010806-16.2014.5.18.0281	CRISTIANO ALVES VICENTE	983.738.621-53	R$
278	ATOrd 0010810-53.2014.5.18.0281	VILMAR CARLOS	478.275.721-20	R$
279	ATOrd 0010812-23.2014.5.18.0281	JAILSON SILVA	011.869.071-00	R$
280	ATOrd 0010813-08.2014.5.18.0281	IVAN DE JESUS SANTOS	904.082.171-20	R$
281	ATSum 0010811-38.2014.5.18.0281	ROBERTO DA SILVA SERRA BEZERRA	834.014.823-00	R$
282	ATSum 0010854-72.2014.5.18.0281	LUIS MARCIO DE OLIVEIRA	802.722.661-91	R$
283	ATOrd 0010864-19.2014.5.18.0281	ADRIANO DOS REIS ALVES DE ARAUJO	577.061.071-91	R$
284	ATOrd 0010869-41.2014.5.18.0281	ADRIANO ALVES DA SILVA	003.380.785-09	R$
285	ATOrd 0010870-26.2014.5.18.0281	OSELINO SIMPLICIO DA SILVA	124.154.798-02	R$
286	ATOrd 0010937-88.2014.5.18.0281	SILVAIR ALMEIDA REIS	028.561.021-07	R$
287	ATSum 0010936-06.2014.5.18.0281	JUCLEBIO SANTANA VIEIRA	596.497.711-15	R$
288	ATOrd 0010947-35.2014.5.18.0281	GERALDO MARTINS	089.712.018-35	R$
289	ATSum 0010951-72.2014.5.18.0281	DION LIMA DA SILVA	051.826.105-05	R$
290	ATOrd 0011011-45.2014.5.18.0281	ANTONIO FERNANDO DA SILVA	013.183.293-02	R$
291	ATSum 0011019-22.2014.5.18.0281	JOSE RODRIGUES DE SOUSA	005.148.873-62	R$
292	ATOrd 0011034-88.2014.5.18.0281	RICARDO JUNIOR FERREIRA PLACIDO	021.857.031-70	R$
293	ATOrd 0011035-73.2014.5.18.0281	GENSIVALDO BORGES BARBOSA	004.951.811-96	R$
294	ATOrd 0011071-18.2014.5.18.0281	LOURIVAL DA SILVA GALVAO	850.303.763-72	R$

Assinado eletronicamente por: WESLEY FARIA CALISTO - 20/01/2020 10:52:41 - b789075
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012010524061000000036478660
Número do processo: 0010122-28.2013.5.18.0281
Número do documento: 20012010524061000000036478660

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2022 09:07:23
Assinado por LEANDRO VICENTE FERREIRA:80020291191
Localizar pelo código: 109387635432563873253616112, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1888 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : certidaodecredito.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

295	ATOrd 0011074-70.2014.5.18.0281	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	553.829.165-00	R$
296	ATOrd 0011097-16.2014.5.18.0281	PAULO DEVANIE MENDES DIAS	560.518.321-49	R$
297	ATOrd 0011113-67.2014.5.18.0281	ZILMAR DIONISIO RODRIGUES	861.255.911-15	R$
298	ATOrd 0011123-14.2014.5.18.0281	MARLEI HILARIO DOS SANTOS	771.254.361-53	R$
299	ATOrd 0011195-98.2014.5.18.0281	MANOEL SILVA RODRIGUES	023.839.283-05	R$
300	ATOrd 0011198-53.2014.5.18.0281	JOSE PEREIRA MANSO	253.416.851-72	R$
301	ATOrd 0011202-90.2014.5.18.0281	RONILDO PAIXAO DOS SANTOS	976.427.541-91	R$
302	ATOrd 0011203-75.2014.5.18.0281	DIVINO JACINTO DA SILVA	439.561.061-72	R$
303	ATOrd 0011204-60.2014.5.18.0281	MARCO ANTONIO GEREMIAS	409.898.441-53	R$
304	ATOrd 0011208-97.2014.5.18.0281	IDENI MOREIRA DE LIMA	440.570.081-87	R$
305	ATOrd 0011217-59.2014.5.18.0281	WESLEY FERREIRA DE MORAIS	068.460.226-19	R$
306	ATSum 0011215-89.2014.5.18.0281	JULIO DE ALMEIDA SANTOS	042.468.865-48	R$
307	ATOrd 0011219-29.2014.5.18.0281	ADRIENNE MELO DE OLIVEIRA BRITO	463.867.001-63	R$
308	ATOrd 0011240-05.2014.5.18.0281	MARCELO PEREIRA DE SOUSA	901.459.091-15	R$
309	ATSum 0011293-83.2014.5.18.0281	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	271.028.152-04	R$
310	ATOrd 0011332-80.2014.5.18.0281	JACIR DE OLIVEIRA DA SILVA	644.518.011-68	R$
311	ATOrd 0011335-35.2014.5.18.0281	JOSE JALMIR FERREIRA	084.256.134-00	R$
312	ATOrd 0011336-20.2014.5.18.0281	VALDIVINO CALISTO MOTA	577.112.591-15	R$
313	ATOrd 0011338-87.2014.5.18.0281	JAIRE JOSE ALVES	848.799.551-91	R$
314	ATOrd 0011339-72.2014.5.18.0281	ANTONIO LOUREDO DE BESSA	485.754.531-49	R$
315	ATOrd 0011358-78.2014.5.18.0281	JOSEMILSON AMARO DOS SANTOS	063.996.104-51	R$
				R$ 7.2

Assinado eletronicamente por: WESLEY FARIA CALISTO - 20/01/2020 10:52:41 - b789075
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012010524061000000036478660
Número do processo: 0010122-28.2013.5.18.0281
Número do documento: 20012010524061000000036478660

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/05/2022 09:07:23
Assinado por LEANDRO VICENTE FERREIRA:80020291191
Localizar pelo código: 109387635432563873253616112, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1889 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : trigesimorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS.

PROCESSO N.º 0216890.94.2014.8.09.0072

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO, nomeado Administrador Judicial da Recuperação Judicial de **CENTROÁLCOOL S/A,** vem, à presença de V. Exa., apresentar o **TRIGÉSIMO RELATÓRIO MENSAL,** nos termos seguintes.

I – DAS INFORMAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizador das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, este

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2022 18:10:42
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287635432563873242369445, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1889 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : trigesimorelatorio.pdf

Administrador Judicial vem, através do presente, informar a apuração da atual situação econômico e administrativa da Empresa, na forma do presente Relatório a fim de oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões financeiras da recuperanda.

O presente relatório demonstra as atividades e análises contábeis da recuperanda, com base nas informações prestadas pelo consultor contábil (doc. 01), bem como os procedimentos administrativos pertinentes à Recuperação Judicial em questão.

Impende destacar que, o trabalho deste AJ e auxiliar contábil pressupõe objetivamente a necessidade de disponibilização da documentação contábil hábil ao procedimento para as devidas verificações.

Conforme já salientado, documentos como Balanço Patrimonial, Balancetes e Demonstrações de Resultado, extratos de conta-corrente entre outros documentos gerenciais devem ser disponibilizados regularmente para que o relatório não se mostre carente das respectivas análises contábeis e movimentações financeiras da recuperanda.

A ausência de qualquer informação financeira/contábil atinge o princípio da transparência da recuperanda para com seus credores, os quais não tem acesso à plenitude das atividades da empresa, e tampouco, às ações e iniciativas adotadas para cumprimento do PRJ.

Ante o exposto, reforça que é imprescindível que a recuperanda continue a apresentar a documentação contábil regularmente, uma vez que a não

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2022 18:10:42
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287635432563873242369445, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1889 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : trigesimorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

apresentação destas enseja em prejuízo ao trabalho deste AJ e seu auxiliar, e a não escorreita análise fiscalizadora sobre a empresa por parte deste Administrador Judicial.

Nos dias 16 e 26 de maio o auxiliar contábil realizou visitas técnicas a fim de verificar as atividades da recuperanda, as quais foram devidamente consignadas em atas, anexas ao parecer contábil (doc. 02).

II – DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA RECUPERANDA

O auxiliar contábil apresentou quadro comparativo do balanço patrimonial da empresa referente aos meses de janeiro/2022 a março/2022.

Importante consignar que a recuperanda apresentou o balanço fechado do ano de 2021, que segue anexo, bem como apresentou apenas a prévia do relatório contábil do mês de março.

Ademais, informou acerca da sazonalidade entre a safra e a entressafra, no tocante ao resultado. Consignou que, com base nos balancetes prévios apresentados, no mês de março de 2022 a recuperanda apresentou prejuízo contábil na ordem de R$ 3.242.476,01 (três milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e um centavos).

No relatório, trouxe, ainda, a análise feita com base no "Termômetro de Kanitz", instrumento utilizado para verificar eventual possibilidade de insolvência da empresa. O resultado da análise apresenta situação de solvência

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2022 18:10:42
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287635432563873242369445, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1889 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : trigesimorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

da recuperanda, através de uma associação dos índices de rentabilidade do patrimônio, liquidez geral, liquidez seca, liquidez corrente e grau de endividamento.

Destaca-se que, no relatório apresentado pela perícia contábil, o qual segue anexo, estão descritas de forma analítica todas as despesas acima referidas, bem como as despesas financeiras e os saldos de outras receitas, duplicatas a receber, estoque, etc.

O perito contábil ressaltou, também, que há quantias consideráveis com rubrica “a receber”, com vencimento há mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, bem como valores apresentados a título de adiantamento a fornecedores e crédito, situação que pode amparar eventual conclusão de solvência.

III – DO QUADRO DE PESSOAL, FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS

A recuperanda apresentou o quadro de pessoal, através do qual foi possível verificar a existência de 362 (trezentos e sessenta e dois) colaboradores em atividade no período de abril de 2022.

Acerca da folha de pagamento, a consultoria contábil informou que o valor líquido da folha foi de R$ 863.426,71 (oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), paga em sua integralidade no referido mês.

Verifica-se, ainda, no relatório do consultor contábil, que os encargos fiscais e sociais da folha de pagamento não vêm sendo recolhidos.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2022 18:10:42
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287635432563873242369445, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1889 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : trigesimorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

IV – DAS INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO AGRÍCOLA E DEPARTAMENTO LABORATÓRIO/COMERCIAL

A recuperanda, através do departamento agrícola, informou que realizou o plantio de cana de ano e meio, totalizando a área de 427,17 hectares.

Foi apresentado, também, o relatório sobre os tratos culturais para o mês de abril.

V – DA ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA

O auxiliar apresentou a análise de fluxo de caixa, através de uma planilha analítica que demonstra o percentual de pagamento de cada rubrica em relação ao total de saídas do mês de abril de 2022.

VI – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Este AJ e seu auxiliar sempre que verificam alguma impropriedade e/ou inconsistência, de imediato promovem diligências formais junto à empresa recuperanda no intuito de buscar o devido esclarecimento, bem como garantir maior transparência ao juízo e aos credores.

O auxiliar consignou, inclusive, que diante da não apresentação do balancete contábil do mês de abril deixou de apresentar o numerário do mês faltante, que deverá constar no próximo relatório.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2022 18:10:42
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287635432563873242369445, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1889 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : trigesimorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Outrossim, em atenção a diligência realizada pelo auxiliar contábil que já constou no relatório anterior, solicitando informações sobre os investimentos para fabricação de álcool de milho, a recuperanda ainda não se manifestou, sendo a diligência reiterada.

Cumpre pontuar que, diante da dinâmica que permeia as atividades da recuperanda, este administrador e o consultor contábil permanecem na fiscalização dos fluxos de caixa, produção, além das análises e registros dos balancetes.

Nestes termos, apresenta e requer a juntada de seu relatório mensal de acompanhamento.

Goiânia, 31 de maio de 2022.

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO

ADMINISTRADOR JUDICIAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2022 18:10:42
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287635432563873242369445, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1889 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 29relatorioauxiliarej_centroalcool.pdf

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Goiânia, 31 de maio de 2022.

Ilmo. Dr. Sebastião Hélcio Pereira Alves Filho

Administrador Judicial

Recuperanda: CENTROALCOOL S/A

Processo nº: 0216890.94.2014.8.09.0072

29º Relatório Mensal de acompanhamento das atividades da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da CENTROALCOOL S/A – Em Recuperação Judicial.

Encaminho aos cuidados de V.Sa., Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da CENTROALCOOL S/A, o **Relatório 29°_Auxiliar Contábil** de análise dos demonstrativos contábeis apresentados durante o processo de retomada, conforme previsto no Art.22 inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/2005.

Com apreço,

Rodrigo de Loiola Barroso

CRC/DF 025.017/O

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2022 18:10:43
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587675432563873242369449, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1889 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 29relatorioauxiliarej_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

Sumário

1. Escopo do trabalho. 3
2. Cronograma de visitas 3
3. Contabilidade 4
3.1 Demonstrativos Contábeis 4
3.1.1 Balanço Patrimonial 4
3.1.2 Comparativo das Demonstrações de Resultado do Exercício 7
3.2 Gráficos Resultados 11
3.2.1 Gráfico contas Patrimoniais 12
3.3 Gráfico Despesas 13
4. Análise dos Indicadores Financeiros 15
4.1. Liquidez Imediata 15
4.2. Liquidez Geral 15
4.3. Liquidez Seca 16
4.4. Liquidez Corrente 16
4.5. Grau de Endividamento 16
4.6. Rentabilidade do Patrimônio Líquido 17
4.7. Gráfico dos Indicadores Financeiros 17
5. Termômetro de Kanitz 18
6. Quadro Pessoal 20
7. Departamento Agrícola 22
8. Análise Fluxo de Caixa 24
9. Diligência 25
10. Conclusão do Relatório. 26

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2022 18:10:43
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587675432563873242369449, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1889 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 29relatorioauxiliarej_centroalcool.pdf

1. Escopo do trabalho.

O objetivo do trabalho deste auxiliar é analisar as informações contábeis e financeiras mensais apresentadas pela Recuperanda, visando a apresentação de relatório com as observações necessárias a partir da data de 29/11/2019, quando fui nomeado pelo MM. Juiz Liciomar Fernandes da Silva, como Auxiliar Contábil, no acompanhamento do processo de Recuperação Judicial da empresa Centroalcool S.A.

Os exames técnicos contábeis não tiveram o objetivo de realizar uma auditoria completa nas demonstrações de resultado da recuperanda, mas analisar os dados e resultados apresentados pela devedora. Desta forma, por não ter sido feita uma auditoria completa, alguns procedimentos inerentes não foram aplicados, tais como validação e confirmação de saldos e levantamento de estoques e contingentes tributários.

2. Cronograma de visitas

Iniciando os trabalhos como auxiliar contábil do Administrador Judicial no processo: 0216890.94.2014.8.09.0072, conforme proposta apresentada por este auxiliar, reuni na sede da recuperanda, juntamente com o Administrador Judicial, para apresentação e primeiro contato com a empresa na data de 09/12/2019.

No dia 16 de maio de 2022, realizei visita técnica na sede da recuperanda com a finalidade de acompanhar as atividades da usina. Conforme rotineiramente vem sendo feito, realizei e formalizei a ATA de reunião que contém os principais assuntos da visita, ANEXO I deste relatório.

No dia 26 de maio de 2022, compareci novamente à Sede da recuperanda para elaboração do relatório mensal. Reuni com a gerente contábil e fui informado que o balanço contábil foi finalizado e que o demonstrativo contábil do mês de março/2022 será enviado como ***prévia***.

Na data 30 de maio de 2022, recebi a **minuta** do demonstrativo contábil do mês março/2022 via correio eletrônico, juntamente com o balanço fechado do ano 2021.

Informo que o balanço contábil foi finalizado restando assim apenas os demonstrativos de janeiro a março conciliados e o do mês anterior (abril/2022).

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2022 18:10:43
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587675432563873242369449, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1889 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 29relatorioauxiliarej_centralcool.pdf

3. Contabilidade

3.1 Demonstrativos Contábeis

Com o objetivo de acompanharmos a movimentação(variação) dos saldos contábeis e financeiros, demonstramos abaixo o comparativo dos balanços dos últimos três meses janeiro/2022 a março/2022:

3.1.1 Balanço Patrimonial

EM BRANCO

EM BRANCO

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2022 18:10:43
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587675432563873242369449, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1889 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 29relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível -> Pedido de Providências -> Registros Públicos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Contas do Ativo

Nome	Jan/22	AH	fev/22	AH
ATIVO	**132.416.013,90**	**6,81%**	**124.441.956,24**	**6,02%**
ATIVO CIRCULANTE	**95.601.542,81**	**9,95%**	**87.833.889,10**	**3,13%**
DISPONIBILIDADES	1.963.834,08	**-0,26%**	2.031.730,02	**3,46%**
CAIXA	67.011,86	**500,67%**	13.342,13	**-80,09%**
BANCOS MOVIMENTO	434.759,33	**-16,02%**	578.212,29	**33,00%**
NUMERÁRIO EM TRÂNSITO	1.462.062,89	**1,52%**	1.440.175,60	**-1,50%**
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	30.260.462,70	**22,59%**	24.272.753,35	**-19,79%**
DUPLICATAS A RECEBER	27.922.834,97	**37,91%**	20.249.955,64	**-27,48%**
CHEQUES DEVOLVIDOS A RECEBER	59.912,15	**0,00%**	59.912,15	**0,00%**
(-)DUPLICATAS DESCONTADAS	-	**0,00%**	-	**0,00%**
PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	580.584,51	**0,00%**	580.584,51	**0,00%**
OUTRAS CONTAS A RECEBER	39.434,13	**-96,98%**	1.383.974,13	**3.409,58%**
Outras Contas a Receber	39.434,13	**-96,98%**	1.383.974,13	**3.409,58%**
ADIANTAMENTOS	56.485.629,91	**6,09%**	55.288.615,39	**-2,12%**
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	412.018,01	**-7,19%**	462.633,23	**12,28%**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	49.109.355,20	**6,48%**	47.575.418,91	**-3,12%**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES DE CANA	6.787.505,85	**4,41%**	7.073.812,40	**4,22%**
COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA	176.750,85	**0,00%**	176.750,85	**0,00%**
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.734.673,90	**0,72%**	1.681.292,72	**-3,08%**
IMPOSTOS FEDERAIS A RECUPERAR	344.113,53	**1,52%**	286.143,57	**-16,85%**
ESTOQUES	5.156.942,22	**-3,28%**	4.559.497,62	**-11,59%**
ALMOXARIFADOS	5.068.794,18	**-3,31%**	4.478.250,65	**-11,65%**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**24.321.423,14**	**0,00%**	**24.325.119,14**	**0,02%**
CREDITOS E VALORES REALIZAVEIS	24.250.426,77	**0,00%**	24.250.426,77	**0,00%**
CONTAS A RECEBER	5.265.174,72	**0,00%**	5.265.174,72	**0,00%**
TITULOS E VALORES A RECEBER	16.132.741,37	**0,00%**	16.132.741,37	**0,00%**
DEPOSITOS RESTITUIVEIS	2.812.356,97	**0,00%**	2.812.356,97	**0,00%**
INVESTIMENTOS	70.996,37	**0,00%**	74.692,37	**5,21%**
ATIVO PERMANENTE	**12.493.047,95**	**-1,65%**	**12.282.948,00**	**-1,68%**
INVESTIMENTOS PERMANENTES	6.071.104,82	**-2,21%**	5.933.780,66	**-2,26%**
LAVOURAS DE CANA-DE-AÇÚCAR	86.575.251,09	**0,00%**	86.575.251,09	**0,00%**
(-) EXAUSTÃO DE LAVOURAS CANA-DE-AÇÚCAR	- 80.504.146,27	**0,17%**	- 80.641.470,43	**0,17%**
IMOBILIZADO	6.421.943,13	**-1,12%**	6.349.167,34	**-1,13%**
BENS MOVEIS EM OPERAÇÃO	19.666.555,84	**0,00%**	19.666.555,84	**0,00%**
Moveis E Utensilios	526.239,25	**0,00%**	526.239,25	**0,00%**
Veiculos	3.083.601,97	**0,00%**	3.083.601,97	**0,00%**
Aparelhos De Comunicacao	178.822,42	**0,00%**	178.822,42	**0,00%**
Computadores E Pelifericos	812.918,69	**0,00%**	812.918,69	**0,00%**
Ferramentas	166.181,18	**0,00%**	166.181,18	**0,00%**
Maquinas E Equipamentos	14.898.792,33	**0,00%**	14.898.792,33	**0,00%**
BENS IMOVEIS EM OPERAÇÃO	1.750.473,33	**0,00%**	1.750.473,33	**0,00%**
Instalacoes	1.080.658,53	**0,00%**	1.080.658,53	**0,00%**
Edificios	4.555,20	**0,00%**	4.555,20	**0,00%**
Terrenos Rurais E Terrenos Urbanos	246.275,94	**0,00%**	246.275,94	**0,00%**
Prédios E Construções	418.983,66	**0,00%**	418.983,66	**0,00%**
BENS EM LEASING FINANCEIRO	2.933.406,94	**0,00%**	2.933.406,94	**0,00%**
IMOBILIZAÇÕES REAVALIAÇÃO BENS MOVEIS	41.208.879,39	**0,00%**	41.208.879,39	**0,00%**
Moveis E Utensilios	155.607,59	**0,00%**	155.607,59	**0,00%**
Veiculos	4.549.257,17	**0,00%**	4.549.257,17	**0,00%**
Aparelhos De Comunicacao	4.743,79	**0,00%**	4.743,79	**0,00%**
Computadores E Pelifericos	34.198,38	**0,00%**	34.198,38	**0,00%**
Ferramentas	33.901,38	**0,00%**	33.901,38	**0,00%**
Maquinas E Equipamentos	36.431.171,08	**0,00%**	36.431.171,08	**0,00%**
IMOBILIZAÇÕES REAVALIAÇÃO BENS IMOVEIS	8.887.636,93	**0,00%**	8.887.636,93	**0,00%**
Instalacoes	5.407.477,91	**0,00%**	5.407.477,91	**0,00%**
Edificios	3.303,04	**0,00%**	3.303,04	**0,00%**
Terrenos Rurais E Terrenos Urbanos	1.245.274,05	**0,00%**	1.245.274,05	**0,00%**
Predios E Construções	2.231.581,93	**0,00%**	2.231.581,93	**0,00%**
(-)DEPRECIAÇÃO BENS MOVEIS	- 18.714.944,35	**0,09%**	- 18.731.817,63	**0,09%**
(-)DEPRECIAÇÃO BENS IMOVEIS	- 1.381.264,18	**0,05%**	- 1.381.979,35	**0,05%**
(-)DEPRECIAÇÃO REAVALIAÇÃO BENS MOVEIS	- 39.107.994,75	**0,07%**	- 39.135.708,66	**0,07%**
(-)DEPRECIAÇÃO REAVALIAÇÃO BENSIMOVEIS	- 5.887.399,08	**0,47%**	- 5.914.872,51	**0,47%**
(-)DEPRECIAÇÃO LEASING FINANCEIRO	- 2.933.406,94	**0,00%**	- 2.933.406,94	**0,00%**
INTANGIVEL	-	**0,00%**	-	**0,00%**
BENS - INTANGIVEIS	158.857,86	**0,00%**	158.857,86	**0,00%**
(-)DEPRECIAÇÃO BENS INTANGIVEIS	- 158.857,86	**0,00%**	- 158.857,86	**0,00%**

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2022 18:10:43
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587675432563873242369449, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1889 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 29relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32



Contas do Passivo

PASSIVO	**- 127.685.326,77**	**2,99%**	**- 125.047.463,63**	**-2,**
PASSIVO CIRCULANTE	**- 219.212.407,61**	**3,80%**	**- 216.605.138,02**	**-1,**
FORNECEDORES	- 7.393.320,58	**1,79%**	- 7.626.891,51	**3,**
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 2.688.292,72	**0,00%**	- 2.688.292,72	**0,**
OBRIGAÇÕES	- 48.419.509,97	**-3,07%**	- 50.034.874,49	**3,**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER	- 48.419.509,97	**-3,07%**	- 50.034.874,49	**3,**
OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 129.826.035,29	**6,44%**	- 122.394.495,21	**-5,**
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	- 11.605.160,45	**193,53%**	- 3.953.700,94	**-65**
FATURAMENTO ANTECIPADO	- 7.864.070,65	**0,00%**	- 7.864.070,65	**0,**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	- 4.644.195,25	**2,70%**	- 4.787.264,66	**3,**
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 105.285.300,94	**0,08%**	- 105.362.150,96	**0,**
CONTAS A PAGAR	- 59.328,51	**0,00%**	- 59.328,51	**0,**
BANCOS CONTA GARANTIDA	- 179.794,26	**0,00%**	- 179.794,26	**0,**
PREMIOS A RECEBER - CONSORCIOS	- 151.158,15	**0,00%**	- 151.158,15	**0,**
OUTRAS CONTAS A PAGAR	- 37.027,08	**0,00%**	- 37.027,08	**0,**
PARCELAMENTOS	- 8.425.653,69	**0,00%**	- 8.425.653,69	**0,**
PARCELAMENTOS FISCAIS	- 8.425.653,69	**0,00%**	- 8.425.653,69	**0,**
PROVISÕES	- 1.030.895,35	**-11,06%**	- 1.133.226,90	**9,**
PROVISÕES TRABALHISTAS	- 1.030.895,35	**-11,06%**	- 1.133.226,90	**9,**
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	- 21.428.700,01	**8,60%**	- 24.301.703,50	**13,**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	- 21.428.700,01	**8,60%**	- 24.301.703,50	**13,**
Outras Obrigações a Pagar	- 21.428.700,01	**8,60%**	- 24.301.703,50	**13,**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**- 372.163.863,11**	**0,03%**	**- 372.006.002,26**	**-0,**
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	- 165.930.187,20	**0,00%**	- 165.930.187,20	**0,**
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	- 3.189.979,95	**0,00%**	- 3.189.979,95	**0,**
FINANCIAMENTO ESTADUAL (CAPITAL DE GIRO)	- 162.740.207,25	**0,00%**	- 162.740.207,25	**0,**
OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 163.966.350,54	**0,00%**	- 163.935.756,99	**-0,**
CONTAS A PAGAR	- 43.455.728,06	**0,00%**	- 43.455.728,06	**0,**
OUTRAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS	- 33.718.416,16	**0,00%**	- 33.718.416,16	**0,**
RECUPERAÇÃO JUDICIAL	- 86.792.206,32	**0,00%**	- 86.761.612,77	**-0,**
Credores Trabalhista - Classe I	- 3.066.044,86	**0,00%**	- 3.035.451,31	**-1,**
Credores c/ Garantia Real Classe II	- 30.201.103,16	**0,00%**	- 30.201.103,16	**0,**
Credores Quirografários - Classe III	- 50.935.271,45	**0,00%**	- 50.935.271,45	**0,**
Credores Quirografários - EPP/ME	- 2.589.786,85	**0,00%**	- 2.589.786,85	**0,**
PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO	- 41.154.094,99	**0,00%**	- 41.154.094,99	**0,**
PROVISÕES	- 1.113.230,38	**12,91%**	- 985.963,08	**-11**
PROVISÕES FISCAIS	- 1.113.230,38	**12,91%**	- 985.963,08	**-11**
Provisão Ir S/Reavaliação	- 695.769,01	**12,91%**	- 616.226,95	**-11**
Provisão Csll S/Reavaliação	- 417.461,37	**12,91%**	- 369.736,13	**-11**
PATRIMONIO LIQUIDO	**463.690.943,95**	**0,97%**	**463.563.676,65**	**-0,**
CAPITAL SOCIAL	- 1.554.222,35	**0,00%**	- 1.554.222,35	**0,**
CAPITAL INTEGRALIZADO (AÇÕES ORDINARIAS)	- 1.554.222,35	**0,00%**	- 1.554.222,35	**0,**
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	- 3.968.597,70	**-4,40%**	- 4.040.677,66	**1,**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	469.213.764,00	**0,92%**	469.158.576,66	**-0,**
RESULTADOS ACUMULADOS	469.213.764,00	**0,92%**	469.158.576,66	**-0,**
(-) Prejuizo Acumulados	321.199.713,81	**-0,02%**	321.144.526,47	**-0,**
Ajuste Exercicios Anteriores	- 711.032,26	**0,00%**	- 711.032,26	**0,**
Resultado Do Exercício	148.725.082,45	**2,99%**	148.725.082,45	**0,**



62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2022 18:10:43
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587675432563873242369449, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1889 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 29relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

3.1.2 Comparativo das Demonstrações de Resultado do Exercício

Nome	jan/22	AH	fev/22	AH
RECEITAS LIQUIDAS	15.849,41	-44,70%	245.567,22	1449,
DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTAS DE VENDAS	-1.538,72	-64,56%	-2.580,84	67,7
OUTRAS RECEITAS	17.307,13	-47,56%	247.980,06	1332,
OUTRAS RECEITAS	6.213,00	-65,57%	255.664,00	4014,
Sucatas	6.213,00	104,38%	255.664,00	4014,
Outras Receitas Vendas	0,00	0,00%	0,00	0,00
Receitas De Alugueis	0,00	0,00%	0,00	0,00
Venda de produto do Estoque (Almoxarifado0	0,00	-100,00%	0,00	0,00
Receita com Sub-arredamento	0,00	0,00%	0,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	12.264,86	-29,91%	16.743,63	36,5
CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	0,00%	0,00	0,00
CUSTOS DAS VENDAS	0,00	0,00%	0,00	0,00
CUSTOS DE PRODUÇÃO	-1.617.582,30	-13,09%	-2.527.913,04	56,2
CUSTOS INDUSTRIAIS	-385.599,86	-4,78%	-601.356,83	55,9
MATÉRIAS PRIMAS E INSUMOS INDUSTRIAIS	-25.708,73	6,38%	-15.147,82	-41,0
OUTROS CUSTOS INDUSTRIAIS	-116.129,43	-17,19%	-278.161,75	139,5
CUSTOS COM PESSOAL E ENCARGOS INDÚSTRIA	-243.761,70	1,34%	-308.047,26	26,3
Salarios, Ordenados E Demais Proventos Ind	-210.472,76	26,10%	-275.148,85	30,7
Previdencia Social - Inss Industria	-6.802,16	-78,24%	-10.612,26	56,0
Fundo De Garantia - Fgts Industria	-26.486,78	-37,51%	-22.286,15	-15,8
CUSTOS APROPRIADOS	0,00	0,00%	0,00	0,00
CUSTOS PRODUÇÃO AGRÍCOLA	-1.216.944,09	-14,89%	-1.893.671,04	55,6
MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS	-189.006,53	-43,00%	-568.208,64	200,6
DESPESAS GERAIS DPTO AGRICOLA	-547.641,02	11,94%	-760.224,64	38,8
CUSTOS COM PESSOAL E ENCARGOS AGRÍCOLA	-480.296,54	-21,13%	-565.237,76	17,6
Salarios, Ordenados E Demais Proventos Agr	-401.784,49	-35,49%	-491.440,87	22,3
Previdencia Social - Inss Agricola	-35.115,51	-128,29%	-30.580,84	-12,9
Fundo De Garantia - Fgts Agricola	-43.396,54	-60,67%	-43.216,05	-0,4
CUSTOS APROPRIADOS	0,00	0,00%	0,00	0,00
CUSTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL	-15.038,35	-43,20%	-32.885,17	118,6
ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS EMPREGADOS	-15.038,35	-43,20%	-32.885,17	118,6
DESPESAS OPERACIONAIS	-441.672,62	-20,78%	-521.354,12	18,0
DESPESAS COM VENDAS	-296,01	0,00%	-208,00	0,00
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	-144.277,05	-37,31%	-209.683,46	45,3
DESPESAS COM PESSOAL E ADMINISTRATIVO	-237.005,96	-6,60%	-258.886,91	9,23
HONORÁRIOS E SERVIÇOS PROFISSIONAIS	-45.000,00	-18,18%	-45.000,00	0,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-14.296,56	-14,77%	-6.994,13	-51,0
DESPESAS FINANCEIRAS	-927,34	-50,92%	-685,72	-26,0
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	130,30	174,43%	104,10	-20,1
RESULTADO DO EXERCICIO	-2.043.405,51	-14,51%	-2.803.699,94	37,2

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2022 18:10:43
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587675432563873242369449, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1889 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 29relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Centroalcool

CENTROALCOOL S/A
CNPJ (MF): 02.896.264/0001-09

NIRE: 52.3.0000510.8

BALANÇO PATRIMONIAL "ESPECIAL" APURADO EM 31/12/2021
(valores expressos em R$)

A T I V O	31/Dez./2021	31/Dez./2020
CIRCULANTE	**86.949.697,86**	**68.307.351,84**
Caixa e Bancos	4.459.450,42	1.976.471,55
Clientes	22.193.745,91	20.938.968,04
Adiantamentos	53.242.594,07	39.709.822,20
Impostos a Compensar	1.722.353,75	918.563,88
Créditos ICMS	0,00	0,00
Estoques	5.331.553,71	4.763.526,17
Outros Créditos	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	**37.024.588,08**	**37.300.735,14**
Realizável a Longo Prazo	24.321.423,14	24.634.092,24
Sub-rogação Rio Negro S/A	13.103.067,46	13.103.067,46
Outros Créditos a Longo Prazo	11.218.355,68	11.531.024,78
Imobilizado	12.703.164,94	12.666.642,90
Intangível	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**123.974.285,94**	**105.608.086,98**

Sandro Angelo Mascarin
Diretor Presidente
CPF/MF: 078.749.668-56

Simone Aparecida de Sousa
CRC GO 13.400
CPF/MF: 599.553.251-00

Empresa em Recuperação Judicial

Centroalcool

CENTROALCOOL S/A
CNPJ (MF): 02.896.264/0001-09

NIRE: 52.3.0000510.8

BALANÇO PATRIMONIAL "ESPECIAL" APURADO EM 31/12/2021
(valores expressos em R$)

PASSIVO	31/Dez./2021	31/Dez./2020
CIRCULANTE	**211.190.106,62**	**205.762.071,10**
Empréstimos e Financiamentos	2.688.292,72	2.688.292,72
Fornecedores	7.322.567,92	7.452.325,38
Adiantamentos de Clientes	11.817.771,59	17.222.383,42
Obrigações Trabalhistas	4.521.931,59	6.857.794,03
Obrigações Previdenciárias	105.199.368,57	99.323.752,57
Obrigações Tributárias	58.381.274,05	55.185.903,88
Outras Obrigações	20.099.849,28	16.031.739,50
Provisões Trabalhistas	1.159.050,90	999.879,60
NÃO CIRCULANTE	**285.244.389,49**	**271.589.475,30**
Obrigações Tributárias	60.492.432,65	60.492.432,65
Impostos s/ Reavaliação	985.963,08	1.113.230,38
Obrigações Previdenciárias	14.380.078,50	14.380.078,50
Incentivos Fiscais	162.740.207,25	148.958.025,76
Financiamentos Bancários	3.189.979,95	3.189.979,95
Outras Obrigações	43.455.728,06	43.455.728,06
RECUPERAÇÃO JUDICIAL(R.J.)	**86.792.206,32**	**91.947.469,56**
Credores Trabalhistas - Classe I	3.066.044,86	7.580.842,84
Credores com Garantia Real - Classe II	30.201.103,16	30.978.819,18
Credores Quirográfarios - Classe III	50.935.271,45	50.798.020,69
Credores Quirográfarios - EPP/ME	2.589.786,85	2.589.786,85
PASSIVO A DESCOBERTO	**- 459.252.416,49**	**- 463.690.928,98**
Capital Social	1.554.222,35	1.554.222,35
Ajustes de Avaliação Patrimonial	4.151.063,69	4.819.216,99
Prejuízos Acumulados	- 464.957.702,53	- 470.064.368,32
TOTAL DO PASSIVO	**123.974.285,94**	**105.608.086,98**

Sandro Angelo Mascarin
Diretor Presidente
CPF/MF: 078.749.668-56

Simone Aparecida de Sousa
CRC/GO 13.400
CPF/MF: 599.553.251-00

Empresa em Recuperação Judicial

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2022 18:10:43
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587675432563873242369449, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1889 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 29relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Centroalcool

CENTROALCOOL S/A
CNPJ (MF): 02.896.264/0001-09

NIRE: 52.3.0000510.8

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PERÍODO "ESPECIAL" APURADO EM 31/12/2021

Detalhes		31/Dez./2021	31/Dez./2020
RECEITA DE VENDAS		**102.080.992,09**	**55.672.486,74**
Impostos Incidentes sobre Vendas		-27.613.107,03	-15.474.928,41
Vendas Canceladas		-	-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		**74.467.885,06**	**40.197.558,33**
Custo de Vendas	-	60.664.902,35	-50.109.403,50
LUCRO BRUTO		**13.802.982,71**	**-9.911.845,17**
CUSTO DE PRODUÇÃO		-	-
DESPESAS OPERACIONAIS		**-7.917.714,89**	**-22.917.230,39**
Despesas Administrativas		-4.045.040,96	-6.583.305,03
Despesas com Pessoal e Encargos		-4.520.537,12	-4.809.972,36
Encargos de Depreciação		-999.012,22	-1.101.134,40
Despesas Tributárias		-307.859,78	-80.522,57
Outras Receitas		219.496,81	752.610,62
Resultado Financeiro		1.735.238,38	-11.094.906,65
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		-	-
RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL		**5.885.267,82**	**-32.829.075,56**
Provisão para Contribuição Social	-	1.151.005,63	-
Provisão para Imposto de Renda	-	423.002,03	-
RESULTADO DO PERÍODO		**4.311.260,16**	**-32.829.075,56**

Sandro Angelo Mascarin
Diretor Presidente
CPF/MF: 078.749.668-56

Simone Aparecida de Sousa
CRC/GO 13.400
CPF/MF: 599.553.251-00

Empresa em Recuperação Judicial

Centroalcool

CENTROALCOOL S/A
CNPJ (MF): 02.896.264/0001-09
NIRE: 52.3.0000510.8
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO - PERÍODO "ESPECIAL" APURADO EM 31/12/2021
(valores expressos em R$)

Eventos	Capital Social	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31/Dez./2019	**1.554.222,35**	**5.561.596,75**	**(439.283.820,20)**	**(432.168.001,10)**
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	711.032,26	711.032,26
Realização da Reserva de Reavaliação por Depreciação	-	(742.379,76)	1.337.495,18	595.115,42
Realização da Reserva de Reavaliação por Alienação	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	(32.829.075,56)	(32.829.075,56)
Saldos em 31/Dez./2020	**1.554.222,35**	**4.819.216,99**	**(470.064.368,32)**	**(463.690.928,98)**
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	711.032,26	711.032,26
Realização da Reserva de Reavaliação por Depreciação	-	(668.153,30)	84.373,37	(583.779,93)
Realização da Reserva de Reavaliação por Alienação	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	4.311.260,16	4.311.260,16
Saldos em 31/Dez./2021	**1.554.222,35**	**4.151.063,69**	**(464.957.702,53)**	**(459.252.416,49)**

Sandro Angelo Mascarin
Diretor Presidente
CPF/MF: 078.749.668-56

Simone Aparecida de Sousa
CRC/GO 13.400
CPF/MF: 599.553.251-00

Empresa em Recuperação Judicial

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2022 18:10:43
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587675432563873242369449, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1889 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 29relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Centroalcool

Centroálcool S.A.
Demonstração do Fluxo de Caixa
(Valores Expressos em R$)

	31/Dez./2021	31/Dez./2020
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Prejuízo do Exercício	4.311.260,16	(22.821.758,68)
Ajustes p/ Reconciliar o Lucro Líquido com o Caixa		
Gerado pela Atividade Operacional:		
Depreciações	999.012,22	3.127.322,82
Realização dos Impostos s/ Reavaliação	127.252,33	456.972,14
Aumento (Redução) nos Ativos Operacionais		
Aplicações Financeiras(Caução)	-	-
Clientes	(1.254.777,87)	1.315.581,40
Adiantamentos	(13.532.771,87)	(1.668.839,03)
Impostos a Compensar	(803.789,87)	29.941,55
Estoques	(568.027,54)	(320.226,52)
Estoques de Terceiros	-	-
Outros Créditos	312.669,10	790.563,19
Total	**(15.846.698,05)**	**147.020,59**
Aumento (Redução) nos Passivos Operacionais		
Fornecedores	(129.757,46)	(1.346.054,44)
Adiantamentos de Clientes	(5.404.611,83)	(2.655.559,00)
Obrigações Trabalhistas e Sociais	(2.335.862,44)	(639.135,09)
Obrigações Previdenciárias	5.875.616,00	7.395.666,91
Obrigações Tributárias	3.195.370,17	5.223.826,78
Outras Contas a Pagar	(1.087.153,46)	3.057.427,33
Armazenagem de Produtos de Terceiros	-	-
Provisões Trabalhistas	159.171,30	180.063,14
Impostos sobre Reavaliação	(127.267,30)	(455.152,86)
Incentivos Fiscais	13.782.181,49	8.259.464,26
Total	**13.927.686,47**	**19.020.547,03**
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	**3.518.513,13**	**(69.896,10)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	**(1.035.534,26)**	**1.298.946,33**
(Aquisição) Baixa de Ativo Imobilizado	720.616,68	(231.003,67)
(Aumento) Redução Não Circulante-Lavoura	(1.756.150,94)	1.529.950,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Financiamentos Obtidos	-	(491.767,64)
	-	
Fluxo de Caixa Aplicado no Período	**2.482.978,87**	**737.282,59**
Variação nas Disponibilidades	**2.482.978,87**	**737.282,59**
Disponibilidades no Final do Exercício	4.459.450,42	2.779.712,24
Disponibilidades no Início do Exercício	1.976.471,55	2.042.429,65

Sandro Angelo Mascarin
Diretor Presidente
CPF/MF: 078.749.668-56

Simone Aparecida de Sousa
CRC/GO 13.400
CPF/MF: 599.553.251-00

Empresa em Recuperação Judicial

No dia 30 de maio de 2022, foi apresentado os demonstrativos contábeis do ano 2021 encerrados, que também está juntado ao relatório como anexo. Verifica-se que foi disponibilizado o balanço patrimonial com nomenclatura ***"especial".***

Diante disso, realizei diligência a recuperanda solicitando notas explicativas sobre os referidos demonstrativos. Registre-se que o balanço patrimonial ***"especial"*** segundo Fabio Ulhoa Coelho, *"é um levantamento extraordinário, no qual preservam-se os mesmos critérios de avaliação dos bens do ativo e passivo adotados no balanço ordinário, porém procedendo à simples atualização para a data de referência no transcorrer do exercício. Ou seja, apura-se considerando os critérios de escrituração contábil, porém para qualquer data específica."*

COELHO, Fábio Ulhoa. O valor patrimonial das quotas da sociedade limitada. In: Novos estudos de direito comercial em homenagem a Celso Barbi Filho. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2022 18:10:43
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587675432563873242369449, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1889 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 29relatorioauxiliarai_centralcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

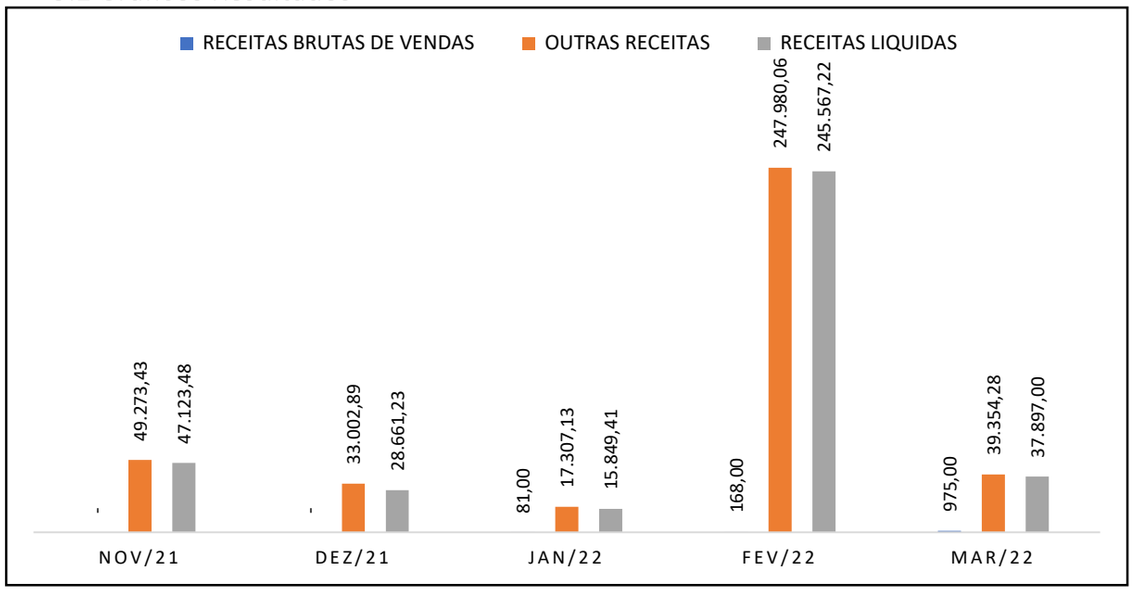
Em exame ao Demonstrativo do Resultado do Exercício (D.R.E), observa-se que a recuperanda tem sua particularidade no segmento de atuação, ou seja, verifica-se a sazonalidade entre a safra e a entressafra. E atualmente se encontra na entressafra não gerando, portanto, receita operacional.

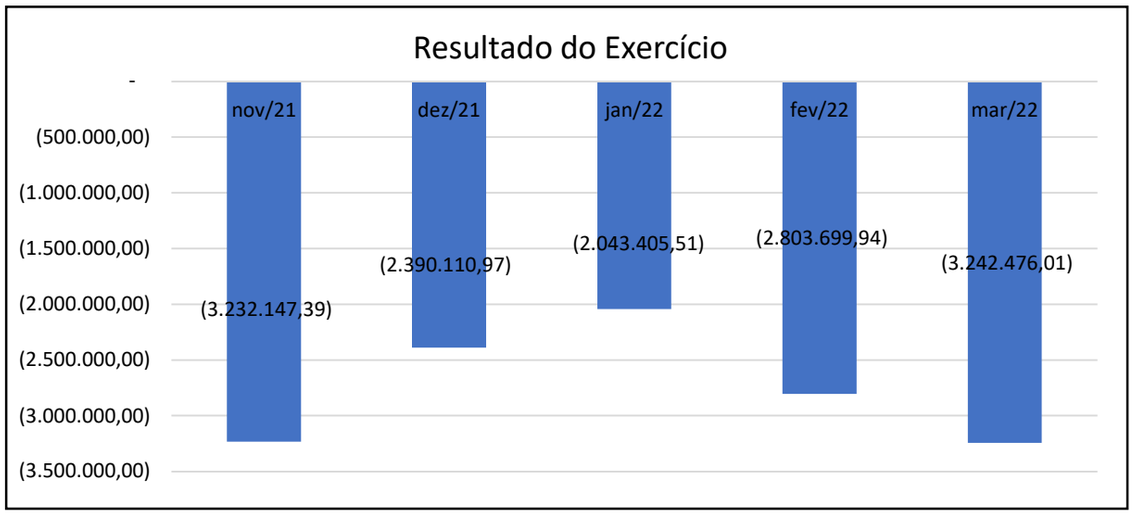
Em análise à ***prévia*** do demonstrativo do mês de março/2022, verifica-se que a recuperanda apurou prejuízo contábil na ordem R$ 3.242.476,01 **(três milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e um centavos).**

Verifica-se que ocorreu aumento no saldo da rubrica *outras receitas (sucatas)* no percentual de 4.014%

Observa-se aumento no saldo da rubrica *despesas financeiras* na ordem de 3341,87%, despesas tributárias 251,76% e custos com assistência social 333,60%, comparando ao despesas do mês de fevereiro/2022.

3.2 Gráficos Resultados

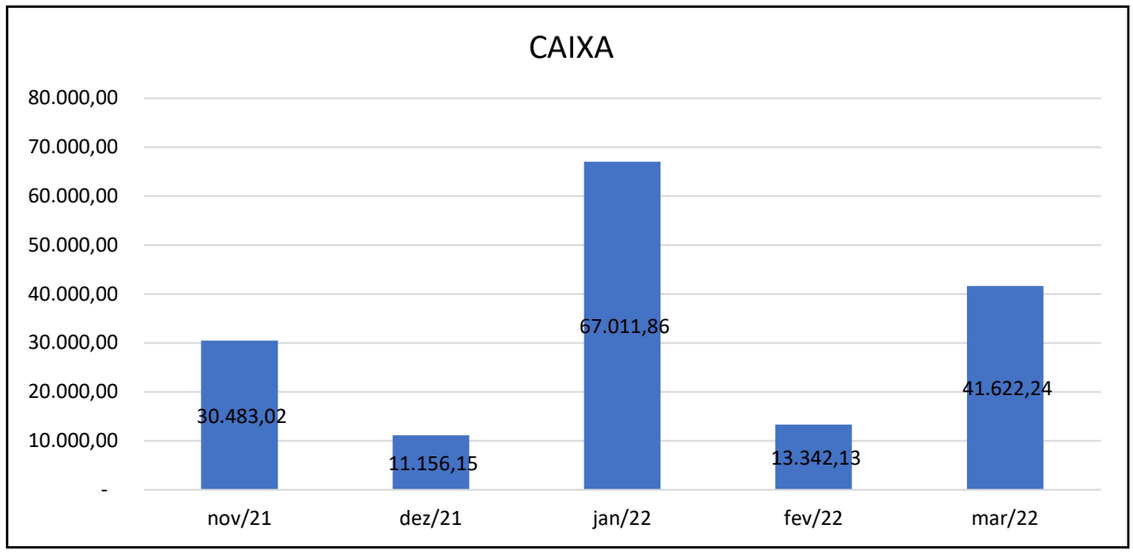


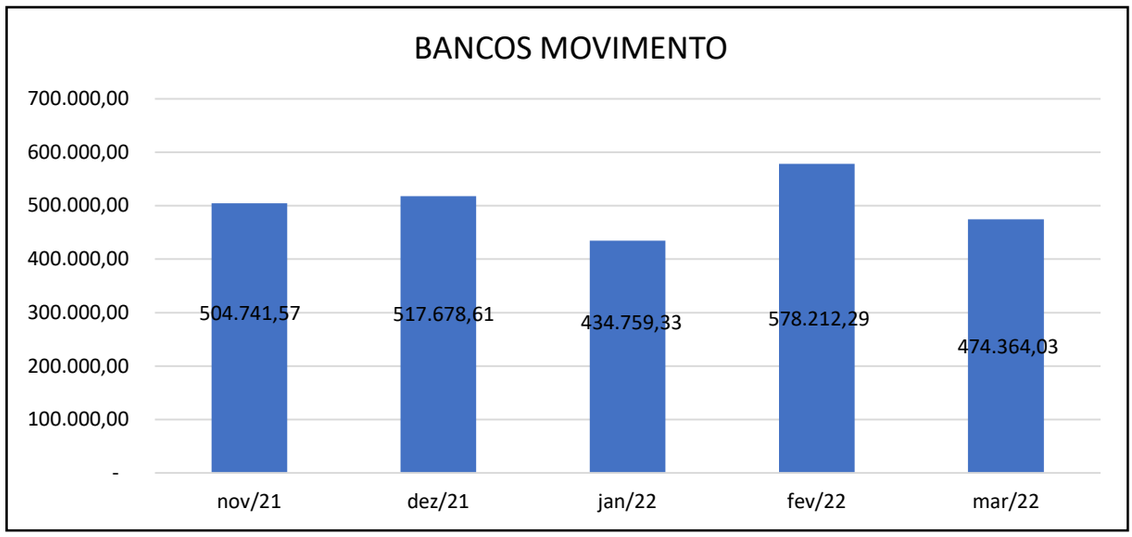


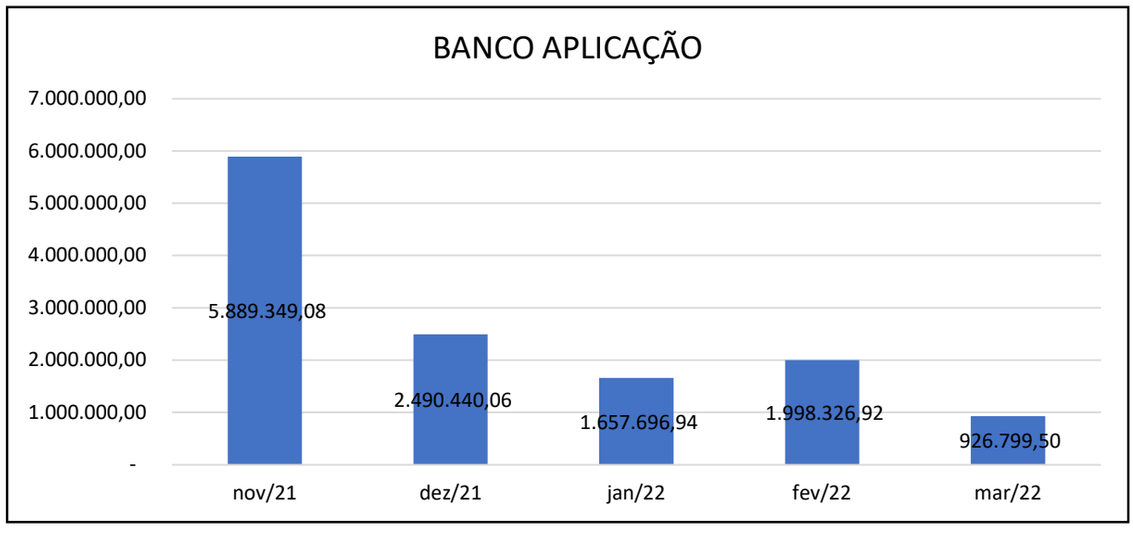
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2022 18:10:43
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587675432563873242369449, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1889 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 29relatorioauxiliarai_centralcool.pdf

3.2.1 Gráfico contas Patrimoniais



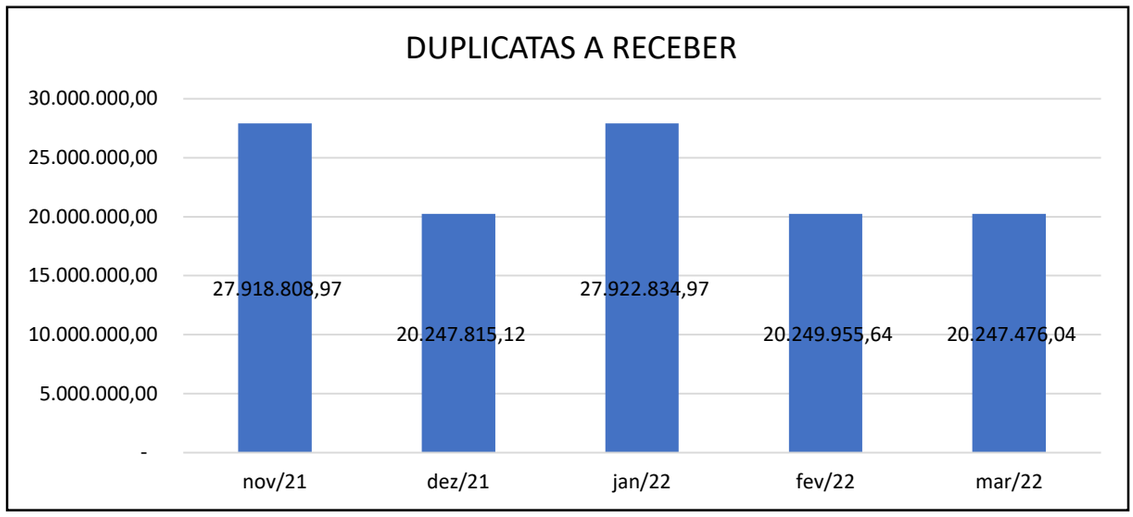


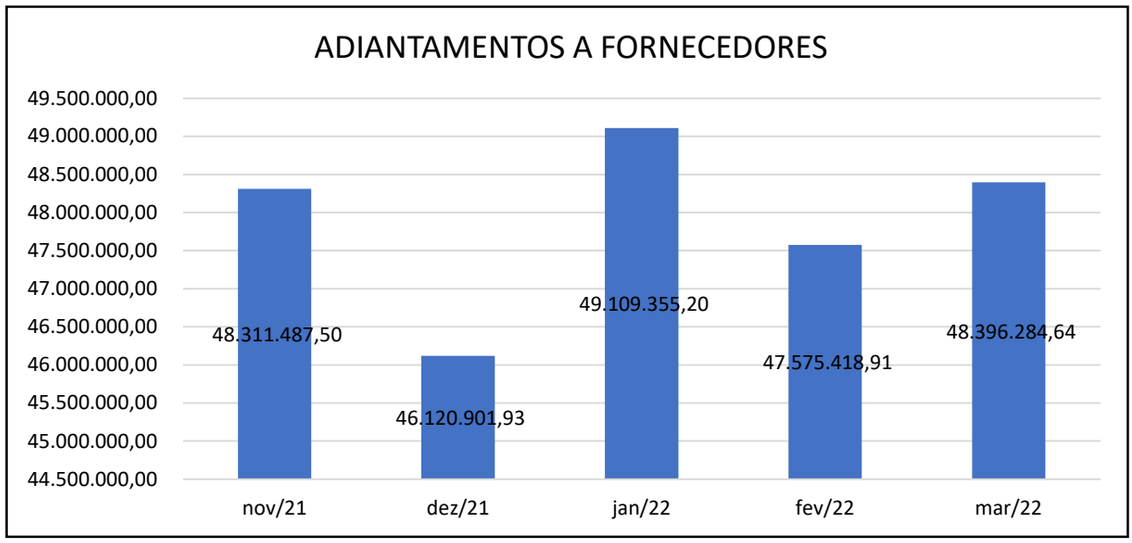


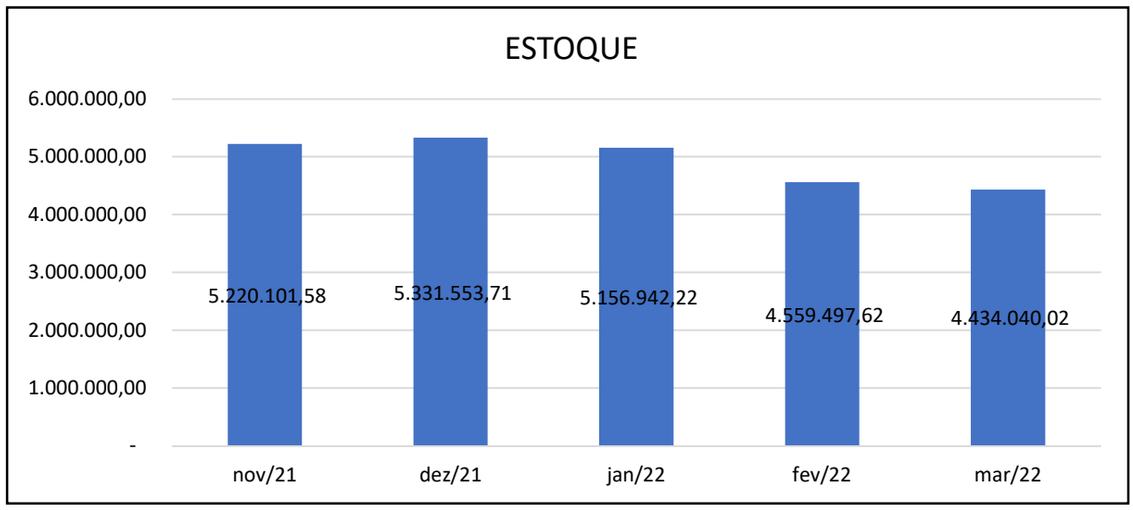
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2022 18:10:43
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587675432563873242369449, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1889 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 29relatorioauxiliarai_centralcool.pdf







3.3 Gráfico Despesas

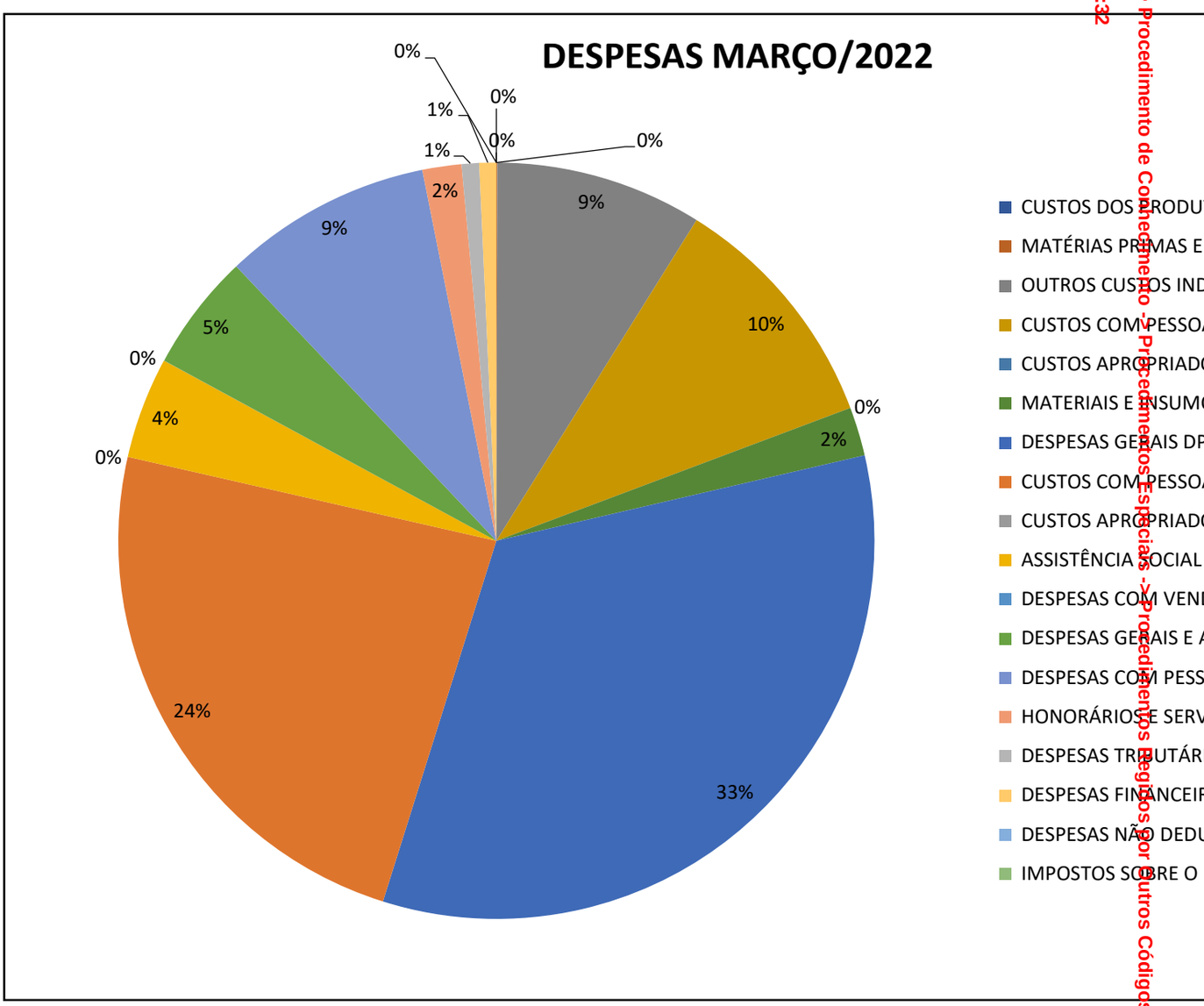
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2022 18:10:43
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587675432563873242369449, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1889 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 29relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL



62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2022 18:10:43
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587675432563873242369449, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1889 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 29relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

4. Análise dos Indicadores Financeiros

4.1. Liquidez Imediata

É o mais conservador dos índices de liquidez. Esse indicador considera apenas a conta do balanço patrimonial da empresa que representa os valores já disponíveis, ou seja, o dinheiro em caixa, os saldos bancários e as aplicações financeiras de curto prazo.

Liquidez Imediata (LI) LI=Disp/Pc					
CONTAS	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22
Disponibilidade (Caixa e equivalentes Caixa)	1.997.287,48	1.969.010,36	1.963.834,08	2.031.730,02	1.956.161,87
Passivo circulante - (P.C.)	218.332.114,11	211.190.106,62	219.212.407,61	216.605.138,02	219.926.811,54
Índice de Liquidez Imediata	**R$ 0,009**	**R$ 0,009**	**R$ 0,009**	**R$ 0,009**	**R$ 0,009**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez imediata se manteve igual no mês março/2022 em relação a fevereiro/2022. Este índice é conservador e importante para a análise a curto prazo da recuperanda.

4.2. Liquidez Geral

O índice de liquidez geral busca dar uma visão da solvência de uma empresa no longo prazo. Por esse motivo, além dos itens considerados na liquidez corrente, o índice de liquidez geral adiciona os direitos e as obrigações da empresa para um prazo mais alargado, ou seja, seu Realizável a Longo Prazo e seu Exigível a Longo Prazo.

Liquidez Geral (LG) LG=(AC + A.R.L.Pzo) / (PC + PNC)					
CONTAS	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22
Ativo circulante - (A.C)	98.725.913,99	86.949.697,86	95.601.542,81	87.833.889,10	88.007.374,69
Ativo Realizável a longo prazo (A.R.L.Pzo)	24.321.348,17	24.321.423,14	24.321.423,14	24.325.119,14	24.325.119,14
Passivo circulante - (P.C.)	218.332.114,11	211.190.106,62	219.212.407,61	216.605.138,02	219.926.811,54
Passivo Não Circulante (PNC)	372.163.863,11	372.036.595,81	372.163.863,11	372.006.002,26	372.100.290,34
A.C + A.R.L.Pzo	**123.047.262,16**	**111.271.121,00**	**119.922.965,95**	**112.159.008,24**	**112.332.493,83**
P.C. + P.E.L.Pzo	**590.495.977,22**	**583.226.702,43**	**591.376.270,72**	**588.611.140,28**	**592.027.101,88**
Liquidez Geral	**R$ 0,208**	**R$ 0,191**	**R$ 0,203**	**R$ 0,191**	**R$ 0,190**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez geral apresentou pequena oscilação negativa no mês de março/2022 em relação a fevereiro/2022. Ressaltamos que a recuperanda apresenta índice que demonstra indisponibilidade da empresa saldar suas obrigações, em caso de imediata liquidação dos seus ativos.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2022 18:10:43
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587675432563873242369449, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1889 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 29relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

4.3. Liquidez Seca

O índice de liquidez seca é similar ao índice de liquidez corrente. A única diferença é que ele exclui os estoques do ativo circulante da empresa, já que esses direitos são menos realizáveis no curto prazo.

Liquidez Seca (LS) LS = (A.C - E) / P.C					
CONTAS	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22
Ativo circulante - (A.C)	98.725.913,99	86.949.697,86	95.601.542,81	87.833.889,10	88.007.374,69
Estoques - (E)	5.220.101,58	5.331.553,71	5.156.942,22	4.559.497,62	4.434.040,02
Passivo circulante - (P.C.)	218.332.114,11	211.190.106,62	219.212.407,61	216.605.138,02	219.926.811,54
Ativo circulante - Estoques (A.C- E)	**R$ 93.505.812,41**	**R$ 81.618.144,15**	**R$ 90.444.600,59**	**R$ 83.274.391,48**	**R$ 83.573.334,67**
Passivo circulante - (P.C.)	**R$ 218.332.114,11**	**R$ 211.190.106,62**	**R$ 219.212.407,61**	**R$ 216.605.138,02**	**R$ 219.926.811,54**
Liquidez Seca	**R$ 0,428**	**R$ 0,386**	**R$ 0,413**	**R$ 0,384**	**R$ 0,380**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez seca no mês de março/2022 apresentou exíguo oscilação negativa em relação ao mês fevereiro/2022 e mantem-se abaixo de 1 (um).

4.4. Liquidez Corrente

Também chamado de índice de liquidez comum, o índice de liquidez corrente mede a capacidade de pagamento de uma empresa no curto prazo. Ele é um dos indicadores mais conhecidos para se analisar a capacidade de pagamento de uma companhia.

Liquidez Corrente (LC) LC= (AC) / (PC)					
CONTAS	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22
Ativo circulante - (A.C)	98.725.913,99	86.949.697,86	95.601.542,81	87.833.889,10	88.007.374,69
Passivo circulante - (P.C.)	218.332.114,11	211.190.106,62	219.212.407,61	216.605.138,02	219.926.811,54
Índice de Liquidez Corrente	**R$ 0,452**	**R$ 0,412**	**R$ 0,436**	**R$ 0,406**	**R$ 0,400**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez corrente apresentou oscilação negativa no mês de março/2022 em relação ao mês fevereiro/2022.

4.5. Grau de Endividamento

O Endividamento, ou Grau de Endividamento, um indicador de saúde financeira semelhante ao índice Capital de Terceiros/Ativo. Ele mede o quanto uma empresa tem em dívida sobre seu patrimônio e ativo circulante.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2022 18:10:43
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587675432563873242369449, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1889 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 29relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Grau de endividamento (GE) GE = { (PC + PNC) / P.L } x 100					
CONTAS	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22
Passivo circulante - (P.C.)	218.332.114,11	211.190.106,62	219.212.407,61	216.605.138,02	219.926.811,54
Passivo Não Circulante (PNC)	372.163.863,11	372.036.595,81	372.163.863,11	372.006.002,26	372.100.290,34
Patrimônio líquido - (P.L)	-463.690.943,95	-459.252.416,49	-463.690.943,95	-463.563.676,65	-459.252.416,49
Exigível total (P.C + PNC)	**R$ 590.495.977,22**	**R$ 583.226.702,43**	**R$ 591.376.270,72**	**R$ 588.611.140,28**	**R$ 592.027.101,88**
Patrimônio líquido - (P.L)	**R$ (463.690.943,95)**	**R$ (459.252.416,49)**	**R$ (463.690.943,95)**	**R$ (463.563.676,65)**	**R$ (459.252.416,49)**
Grau de Endividamento	**-1,273**	**-1,270**	**-1,275**	**-1,270**	**-1,289**

Situação encontrada:

Identifiquei que o grau de endividamento apresentou oscilação positiva no mês de março/2022 em relação ao mês fevereiro /2022, contudo encontra-se com saldo negativo.

4.6. Rentabilidade do Patrimônio Líquido

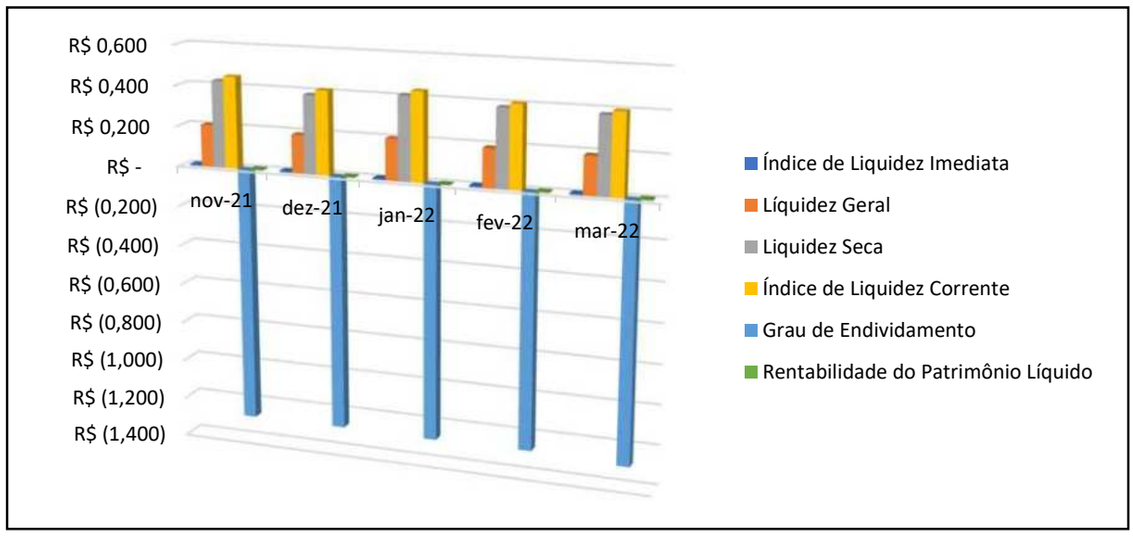
Rentabilidade do Patrimônio Líquido mostra percentual de Lucro Líquido ou Prejuízo Líquido auferido relacionado ao montante total aplicado pelos acionistas. Quanto maior a porcentagem positiva, melhor.

Rentabilidade do Patrimônio Líquido (RLP) RP = (L.L)/(P.L)					
CONTAS	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22
Lucro Líquido (L.L)	(3.232.147,39)	(2.390.110,97)	(2.043.405,51)	(2.803.699,94)	(3.242.476,01)
Patrimônio líquido - (P.L)	-463.690.943,95	-459.252.416,49	-463.690.943,95	-463.563.676,65	-459.252.416,49
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	**0,697%**	**0,520%**	**0,441%**	**0,605%**	**0,706%**

Situação encontrada:

Identifiquei que a rentabilidade do PL apresentou oscilação positivo no mês de março/2022 em relação ao mês fevereiro /2022.

4.7. Gráfico dos Indicadores Financeiros



62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2022 18:10:43
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587675432563873242369449, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1889 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 29relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

Conforme observa-se no gráfico acima, os índices em sua maioria encontram-se abaixo de 1,00 (hum) o que demonstra preocupação com tais indicadores.

5. Termômetro de Kanitz

Empresa: Centroalcool S/A
CNPJ: 02.896.264/0001-09

Análise de Insolvência - Modelo de Kanitz

Índices	Multiplicador	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22
Rentabilidade do Patrimônio	0,05	0,015	0,007	0,005	0,004	0,006	0,007
Liquidez Geral	1,65	0,219	0,208	0,191	0,203	0,191	0,190
Liquidez Seca	3,55	0,453	0,428	0,386	0,413	0,384	0,380
Liquidez Corrente	1,06	0,476	0,452	0,412	0,436	0,406	0,400
Grau de Endividamento	0,33	-1,282	-1,273	-1,270	-1,275	-1,270	-1,289
Fator de Insolvência de K (FIK)		**1,89**	**1,81**	**1,67**	**1,76**	**1,67**	**1,66**
Resultado		Solvência	Solvência	Solvência	Solvência	Solvência	Solvência



Termômetro de Kanitz (1978)

Categorias	Valores
Insolvente	-7 a - 4
Penumbra	-3 a -1
Solvência	0 a 7

Termômetro de Kanitz[1] é um dos instrumentos utilizados para prever a possibilidade de insolvência (falência) de empresas. Procura-se analisar se determinada empresa tem possibilidade ou não de falir, principalmente a curto prazo. De acordo com Kanitz se, após a aplicação da fórmula, o resultado (*Y*) se situar abaixo de – 3, indica que a empresa se encontra numa situação que poderá levá-la a falência. Evidentemente, quanto menor este valor, mais próximo da falência estará a empresa. Do mesmo modo, se a empresa se encontrar em relação ao termômetro com um valor acima de zero, apresenta solvência, principalmente à medida que melhora a posição da empresa no termômetro. Se ela se situar entre zero e – 3, temos o que o Kanitz chama de penumbra, ou seja, uma posição que demanda cautela. A penumbra funciona, por conseguinte, como um alerta. Se o fator resultar num valor entre 0 e +7, considera-se que a empresa se situa na faixa de solvência. As empresas inseridas dentro desses limites são as que apresentam as menores probabilidades de falência, e elas se reduzem quanto mais elevado se apresentar o fator calculado. Observa-se, que a recuperanda se encontra na faixa verde com

[1] KANITZ, Stephen Charles. Indicadores contábeis financeiros – previsão de insolvência: a experiência da pequena e média empresa brasileira. Tese de Livre-Docência entregue ao Departamento de Contabilidade da FEA/USP, 1976.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2022 18:10:43
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587675432563873242369449, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1889 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 29relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

1,66. Registre-se que os índices utilizados para o indicador foram extraídos dos saldos contábeis apresentados nos balancetes mensais. Observação: este índice pode apresentar alterações caso se identifique eventuais baixas e/ou provisões reconhecendo possíveis perdas com devedores duvidosos.

RESSALVA

Em que pese os indicadores do Termômetro de Kanitz demonstrarem situação de solvência, como relatado anteriormente na análise da rubrica duplicatas a receber, observa-se percentual relevante **64,51%** de títulos (duplicatas) vencidas a mais de 365 dias. Adicionalmente, examinando a composição dos adiantamentos a fornecedores e outros créditos, verifica-se que **51,12%** encontram-se pendentes de baixa (estorno), lembrando que a conta adiantamentos é uma conta transitória, ou seja, deve ser baixada conforme apresentação de documento comprobatório. Conforme última análise, verifica-se que, houve aumento significativo nos adiantamentos efetuados até o mês de dezembro/2021.

Aging list (data base 31/12/2021) _ Contas A Receber:

Dias	Total Valor a Receber	%
0 a 30	**2.104,00**	**0,01%**
31 a 60	-	**0,00%**
61 a 90	**-**	**0,00%**
91 a 120	7.500.170,26	**34,67%**
121 a 180	**175.538,59**	**0,81%**
181 a 360	-	**0,00%**
Acima de 361	**13.957.025,05**	**64,51%**
Total a Receber	**21.634.837,90**	**100%**

Aging list (data base 31/12/2021) _ Adiantamentos a Fornecedores:

Dias	Total Adiantamentos	%
0 a 30	**1.022.135,29**	**2,10%**
31 a 60	653.997,98	**1,34%**
61 a 90	**2.175.999,88**	**4,46%**
91 a 120	6.968.835,20	**14,29%**
121 a 180	**11.502.718,99**	**23,58%**
181 a 360	1.515.888,26	**3,11%**
Acima de 361	**24.934.941,20**	**51,12%**
Total Adiantamentos	**48.774.516,80**	**100,00%**

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

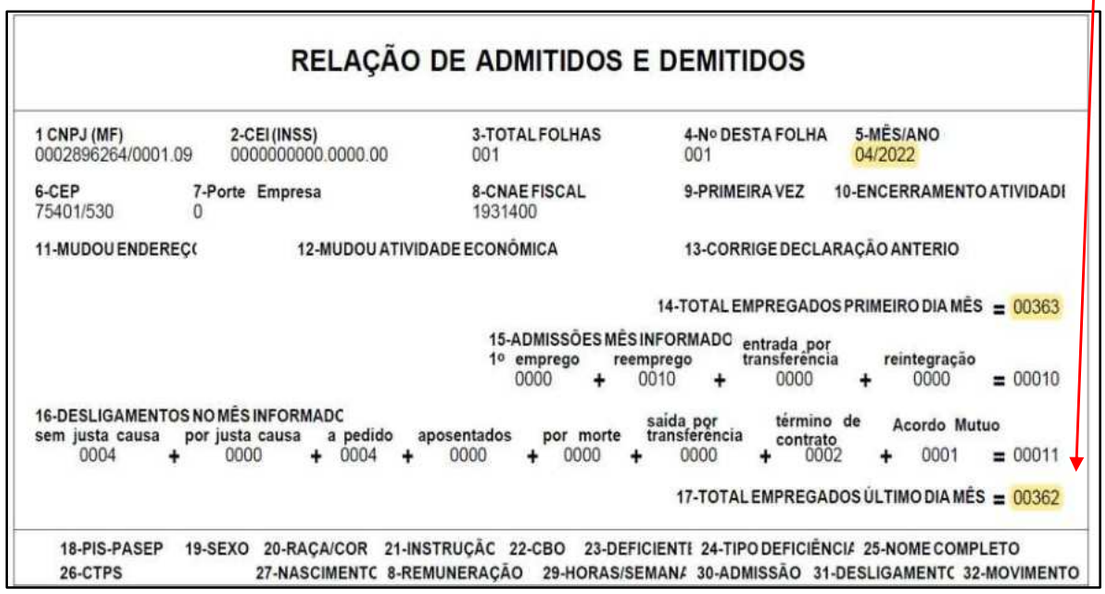
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2022 18:10:43
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587675432563873242369449, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1889 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 29relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

6. Quadro Pessoal

Com base nas informações disponibilizadas pela recuperanda, verifica-se o montante de 362 (trezentos e sessenta e dois) colaboradores no período de abril de 2022. Registre-se que a quantidade de funcionários apresentou decréscimo de 2 colaboradores. Demonstra, ainda, a quantidade de funcionários admitidos e demitidos no período em questão.



RELAÇÃO DE ADMITIDOS E DEMITIDOS

1 CNPJ (MF)	2-CEI (INSS)	3-TOTAL FOLHAS	4-Nº DESTA FOLHA	5-MÊS/ANO
0002896264/0001.09	0000000000.0000.00	001	001	04/2022

6-CEP	7-Porte Empresa	8-CNAE FISCAL	9-PRIMEIRA VEZ	10-ENCERRAMENTO ATIVIDADI
75401/530	0	1931400		

11-MUDOU ENDEREÇ(12-MUDOU ATIVIDADE ECONÔMICA 13-CORRIGE DECLARAÇÃO ANTERIO

14-TOTAL EMPREGADOS PRIMEIRO DIA MÊS = 00363

15-ADMISSÕES MÊS INFORMADO

1º emprego		reemprego		entrada por transferência		reintegração	
0000	+	0010	+	0000	+	0000	= 00010

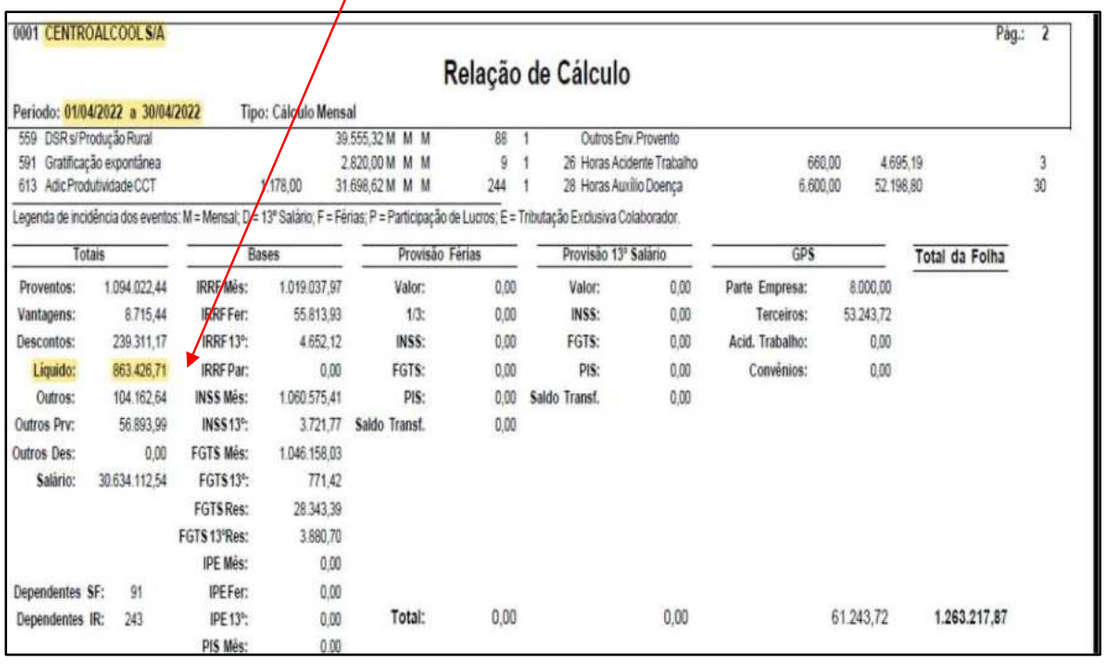
16-DESLIGAMENTOS NO MÊS INFORMADO

sem justa causa		por justa causa		a pedido		aposentados		por morte		saída por transferência		término de contrato		Acordo Mutuo	
0004	+	0000	+	0004	+	0000	+	0000	+	0000	+	0002	+	0001	= 00011

17-TOTAL EMPREGADOS ÚLTIMO DIA MÊS = 00362

18-PIS-PASEP 19-SEXO 20-RAÇA/COR 21-INSTRUÇÃC 22-CBO 23-DEFICIENTI 24-TIPO DEFICIÊNCIA 25-NOME COMPLETO
26-CTPS 27-NASCIMENTC 8-REMUNERAÇÃO 29-HORAS/SEMANA 30-ADMISSÃO 31-DESLIGAMENTC 32-MOVIMENTO

Em referência ao mês de abril/2022, registre-se que o saldo líquido da folha de pagamento perfaz o montante de R$ 863.426,71 (oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), sendo que, a folha do mês de abril/2022 foi paga na sua integralidade (100%).



0001 CENTROALCOOL S/A Pág.: 2

Relação de Cálculo

Período: 01/04/2022 a 30/04/2022 Tipo: Cálculo Mensal

559	DSR s/Produção Rural		39.555,32	M	M	M	88	1	Outros Env.Provento			
591	Gratificação expontânea		2.820,00	M	M	M	9	1	26 Horas Acidente Trabalho	660,00	4.695,19	3
613	Adic Produtividade CCT	1.178,00	31.698,62	M	M	M	244	1	28 Horas Auxílio Doença	6.600,00	52.198,80	30

Legenda de incidência dos eventos: M = Mensal; D = 13º Salário; F = Férias; P = Participação de Lucros; E = Tributação Exclusiva Colaborador.

Totais		Bases		Provisão Férias		Provisão 13º Salário		GPS		Total da Folha
Proventos:	1.094.022,44	IRRF Mês:	1.019.037,97	Valor:	0,00	Valor:	0,00	Parte Empresa:	8.000,00	
Vantagens:	8.715,44	IRRF Fer:	55.813,93	1/3:	0,00	INSS:	0,00	Terceiros:	53.243,72	
Descontos:	239.311,17	IRRF 13º:	4.652,12	INSS:	0,00	FGTS:	0,00	Acid. Trabalho:	0,00	
Líquido:	863.426,71	IRRF Par:	0,00	FGTS:	0,00	PIS:	0,00	Convênios:	0,00	
Outros:	104.162,64	INSS Mês:	1.060.575,41	PIS:	0,00	Saldo Transf.	0,00			
Outros Prv:	56.893,99	INSS 13º:	3.721,77	Saldo Transf.	0,00					
Outros Des:	0,00	FGTS Mês:	1.046.158,03							
Salário:	30.634.112,54	FGTS 13º:	771,42							
		FGTS Res:	28.343,39							
		FGTS 13º Res:	3.880,70							
		IPE Mês:	0,00							
Dependentes SF:	91	IPE Fer:	0,00							
Dependentes IR:	243	IPE 13º:	0,00	Total:	0,00		0,00		61.243,72	1.263.217,87
		PIS Mês:	0,00							

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

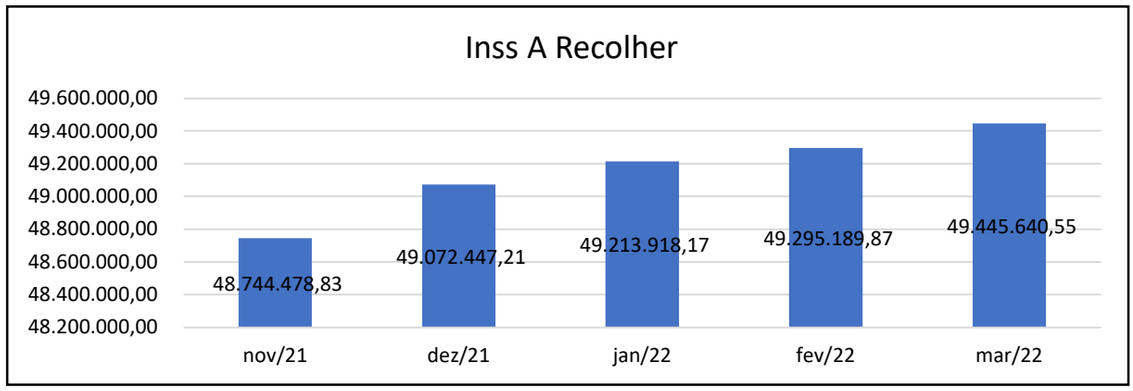
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2022 18:10:43
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587675432563873242369449, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

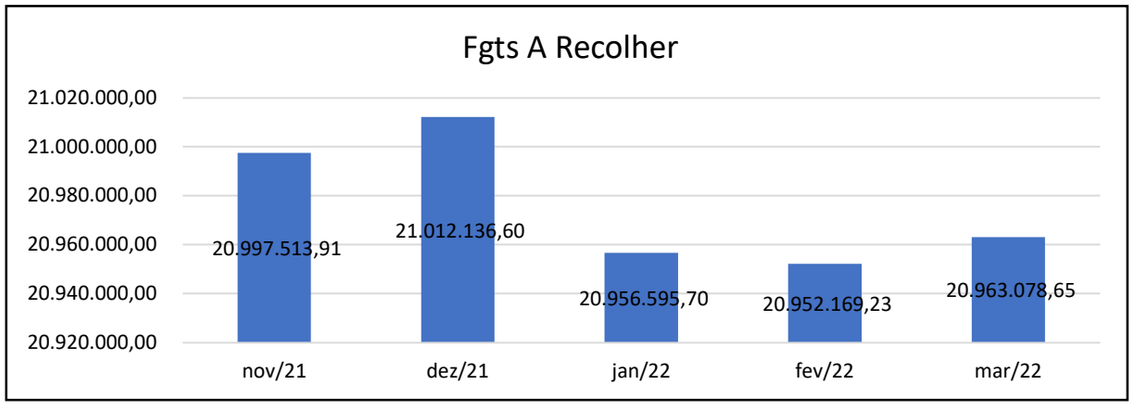
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1889 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 29relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

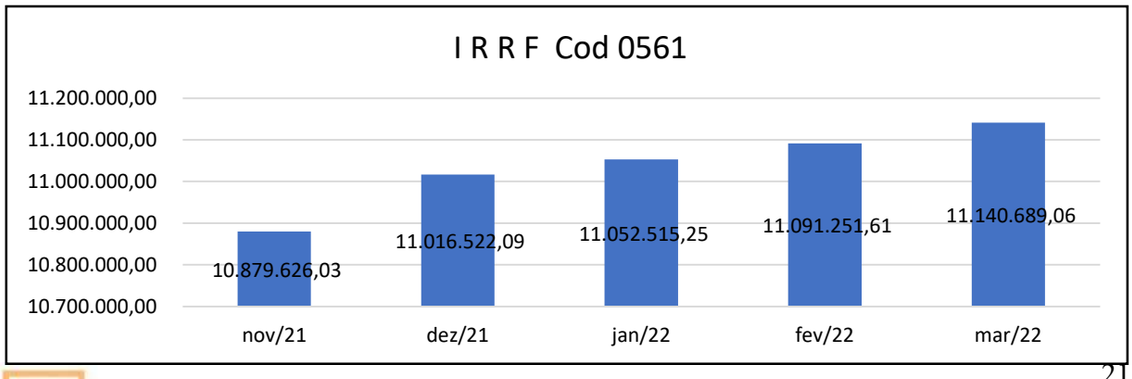
Com base nas informações e arquivos disponibilizados pela gerente contábil Simone Aparecida a este auxiliar, identifiquei a seguinte composição dos pagamentos efetuados da folha, que foram realizados via transferências bancárias, arquivo bancário folha e espécie:

Vencimer	Pagamer				Grupo	HISTORICO	VALO
05/04/2022	05/04/2022	S	16	RH	FOLHA	FOLHA MAR/2022	-793.774,19
05/04/2022	06/04/2022	S	16	RH	FOLHA	FOLHA MAR/2022	-11.898,13
05/04/2022	06/04/2022	S	10	RH	FOLHA	FOLHA MAR/2022	-9.505,00
06/04/2022	06/04/2022	S	10	RH	FOLHA	PRO LABORE MAR/2022	-29.304,16

Ressalte-se que as rubricas INSS a Recolher e IRPF mantém viés positivo, ou seja, evidencia indícios de não recolhimento dos tributos regularmente conforme o balancete apresentado. Já a rubrica FGTS a recolher apresentou pagamentos conforme denota-se do fluxo de caixa apresentado pela recuperanda no mês abril/2022.







62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2022 18:10:43
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587675432563873242369449, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1889 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 29relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

7. Departamento Agrícola

Com base nas informações disponibilizadas pelo departamento agrícola no dia 26 de maio de 2022, a recuperanda realizou a medição oficial sobre o plantio de cana de ano e meio. Conforme demonstrativo abaixo:

3. PLANTIOS REALIZADOS (Atualizado após medição oficial):

MÊS DE PLANTIO:	*FEVEREIRO / 2022*	*MARÇO / 2022*	*ABRIL / 2022*	
DESCRIÇÃO TIPO DE PLANTIO	RENDIMENTO (Há)	RENDIMENTO (Há)	RENDIMENTO (Há)	TOTAIS (Há)
MPB	5,51			5,51
MANUAL	3,49	141,56	104,74	249,79
SEMI-MECANIZADO		151,95	19,92	171,87
	9,00	293,51	124,66	427,17

Departamento Agrícola, 30 de Abril de 2022

Conforme os dados apresentados, a recuperanda realizou o plantio de cana de ano e meio totalizando 427,17 hectares.

Durante o mês de abril de 2022, o departamento agrícola realizou os seguintes tratos culturais:

Resumo da Aplicação de Insumos por Operação
Planejamento e Controle de Processos

Safra: 2022/2023
Data: 26/05/2022
Hora: 14:06:35

CENTROALCOOL **Periodo Aplicação: 01/04/2022 a 30/04/2022**

Processo	Sub-Processo	Grupo	Operação	Área Aplicada
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	101 - PRE EXPANSAO	1011 - 1ª APLIC HERBIC	118,92
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	101 - PRE EXPANSAO	1013 - 1ª APLIC CALCAR	133,32
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	101 - PRE EXPANSAO	1040 - 1ª DESSECACAO	50,02
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	103 - PLANTIO	1062 - COB C/ INSUMO	133,99
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	103 - PLANTIO	1132 - SULC C/ INSUMO	133,99
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1011 - 1ª APLIC HERBIC	71,17
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1018 - 1ª AP HER CARR	420,69
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1076 - 1ª CULT C/INSUM	71,17
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1011 - 1ª APLIC HERBIC	269,09
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1017 - 1ªCOMB FORMIGA	270,04
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1018 - 1ª AP HER CARR	131,08
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1159 - 1ª APLIC COSTAL	136,96
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1187 - 2ª AP HERB CARR	13,95
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1202 - Q LOMBO C/ INSU	5,05
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1209 - 1ª APLIC FERTIL	361,81
3 - OUT CULTURAS	100 - REFLORESTAMENTO	101 - PLA PRO OUT CUL	1105 - PLAN OUT CULTUR	43,82

TRATOS CULTURAIS ABRIL - 2022

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2022 18:10:43
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587675432563873242369449, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1889 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 29relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

ATIVIDADES MECANIZADAS E MANUAIS - ABRIL /2022

1. **ATIVIDADES MECANIZADAS:**

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	Km Rodado	HORAS MÁQUINAS TRABALHADAS (h)
1ª APLIC. CALCARIO	0,00	28,70
1ª APLIC. FERTILIZANTE	0,00	110,30
1ª APLIC. HERBICIDA	0,00	232,20
1ª APLIC. HERBICIDA CARREADOR	0,00	50,50
1ª CULTIVO COM INSUMO	0,00	63,20
1ª DESSECACAO	0,00	29,90
1ª GRADAGEM ARADORA	0,00	102,70
1ª GRADAGEM INTERMEDIARIA	0,00	257,80
1ª GRADAGEM NIVELADORA	0,00	4,70
1ª SUBSOLAGEM	0,00	282,40
2ª APLIC. HERBICIDA CARREADOR	0,00	5,00
CAMINHAO TRANSBORDO	0,00	116,60
CARREG. CANA	0,00	55,70
CARREG. CORRETIVOS	0,00	41,30
CARREG. FERT. MUNCK (BIG-BAG)	0,00	50,60
COBRICAO COM INSUMO	0,00	105,90
CONSTRUCAO/MANUT. CERCA MEC	0,00	4,70
CORTE DE MUDA MECANICO	0,00	18,80
DESCARGA DE CANA MUDA MEC	0,00	81,10
DESLOCAMENTO DE AREA RODANDO	0,00	296,40
DESSECACAO CANAIS/REPRESA	0,00	10,20
DIST. MECANICA CANA MUDA SULCO	0,00	23,60
LIMPEZA COM PA CARREGADEIRA	0,00	71,00
LIMPEZA GERAL	0,00	313,60
MANUT./CONS. ESTRADA/CARREADOR	0,00	40,40
MANUTENCAO MECANICA RODANDO	42,00	2,40
PREPARACAO DE CALDA	0,00	35,00
QUEBRA LOMBO C/ INSUMO	0,00	7,50
REBOQUE COM CABO ACO	0,00	70,10
ROCAGEM	0,00	16,00
SERV/LIMP COM RETROESCAVADEIRA	0,00	3,40
SERVICO C/ CARRETA(2 OU 4R)	0,00	340,10
SERVICO COMBOIO	0,00	291,70
SERVICO OFICINA MOVEL	0,00	137,20
SERVICO PATIO INDUSTRIAL	0,00	44,00
SERVICO PERFURACAO DE SOLO	0,00	8,90
SERVICO SUPERVISAO E APOIO	46.267,60	0,00
SISTEMATIZACAO	0,00	656,50
SULCACAO COM INSUMO	0,00	231,20
TRANS. LIMPEZA/LIXO/EMBALAGENS	0,00	12,10
TRANSP. AGUA	440,30	200,20
TRANSP. CALCÁRIO	407,10	25,50
TRANSP. DE MADEIRA	1.544,30	0,00
TRANSP. EQUIPAMENTOS	0,00	7,20
TRANSP. INSUMOS	3.284,10	14,90
TRANSP. MAQUINAS E IMPLEMENTOS	3.607,00	0,00
TRANSP. MUDA	61,00	42,40
TRANSP. PECAS	17.088,10	0,00
TRANSP. PESSOAL	11.662,70	0,00
TRANSP. TERRA/CASCALHO/PEDRA	0,00	12,80
VIGIA DE FOGO - RODANDO	0,00	19,10
	84.404,20	**4.575,50**

2. **ATIVIDADES MANUAIS:**

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	RENDIMENTO (Há)
1º COMB FORMIGA	190,08
2ª COMBATE A FORMIGA/ISCAS	22,50
ACABAMENTO / PONTA SULCO	190,42
ATESTADO (DOENÇA)	79,65
CAPINA	119,97
CATAÇÃO DE BITUCA	23,05
CATAÇÃO MANUAL DE PEDRA	20,45
COBRIÇÃO MANUAL DE CANA	206,82
CONST. CONS. CANAIS	44,56
CONST. MANUT. DE CERCAS	134,68
CORTE MANUAL AMONTOADO	77,64
D.S.R.	0,01
DIA COMPENSADO	52,09
DIA JUSTIFICADO	69,20
DISPENSA AUTORIZADA-FALTA LEG	55,64
DIST. CANA MUDA SULCO	154,65
FERIADO	0,01
LIMP. GERAL	89,42
LIMP. PATIO INDÚSTRIA	0,01
REPLANTIO	18,67
SERV. DE ALMOXARIFADO	0,01
	1.549,53

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2022 18:10:43
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587675432563873242369449, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1889 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 29relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

8. Análise Fluxo de Caixa

No mês de abril/2022, com base no relatório gerencial emitido pelo departamento financeiro da recuperanda denominado "Fluxo de Caixa", elaborei a planilha analítica que demonstra o percentual de pagamento de cada rubrica em relação ao total de saídas do período, consoante se aduz:

SEMANA 01.04.22 Á 15.04.22		
HISTORICO	VALO	%
FOLHA MAR/2022	- 793.774,19	23%
APLICACAO FINANCEIRA	- 750.000,00	21%
HENERGY - COMPRA IMOBILIZADO(SANTA HELENA GESTAO FINANCEIRA)JORGINHO CNPJ:29869043000190- CEF AG 1254 C.C 1884-7	- 600.000,00	17%
APLICACAO	- 430.000,00	12%
FGTS MAR/2022	- 83.217,19	2%
FRETE MENSAL MAR/2022-LOCAÇÃO-HENERGY NEGOCIOS DE MERCADORIAS LTDA (UNIDAS)	- 54.937,08	2%
HENERGY - NF UNIQ TRANSPORTES - AJ LOGISTICA - CALCÁRIO	- 40.000,00	1%
RESCISÕES DE 7 FUNCIONÁRIOS -3 PEDIDO DE DEMISÃO - 4 GURADAS	- 38.634,69	1%
REFERENTE A FÉRIAS DE 9 FUNCIONÁRIOS - 7 AGRÍCOLA E 2 PORTARIA(JA ESTAVA PREV FX 38.272,30)	- 34.164,14	1%
HON GER/DIR	- 33.515,22	1%
HENERGY - PARCERIA 04/2022 - DIA 13 - JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	- 31.500,00	1%
OC 105952 - NF 11557- PROMOEM EQUIP INDUSTRIAIS LTDA - FAZER TED	- 31.500,00	1%
PRO LABORE MAR/2022	- 29.304,16	1%
SANDRO ANGELO MASCARIN	- 24.000,00	1%
FRETE MENSAL MAR/2022-PREST SERV RETRO ESCAVADEIRA - A E FARIA NETO	- 22.958,04	1%
HENERGY - CURINGA PNEUMATICOS - NF 12426 2/2	- 22.450,00	1%
FOLHA MAR/2022	- 21.403,13	1%
FRETE MENSAL MAR/2022-ONIBUS - PAULO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS	- 17.700,00	1%
SENIOR ACORDO DAS MENSALIDADES ATRASDA REF MAR-22 NF 327884	- 17.698,65	1%

SEMANA 16.04.22 À 30.04.22		
HISTORICO	VALOR	
APLICACAO FINANCEIRA	- 1.672.000,00	40%
HENERGY - OP CREDITO EMPREENDIMENTO APARTAMENTO NETO - QUITAÇÃO	- 869.842,74	21%
S R BRASIL PETROLEO - NF 123545	- 279.450,00	7%
HENERGY - PARCERIA 04/2022 - DIA 30	- 221.751,83	5%
CENTROALCOOL - PARCERIA 04/2022 - DIA 30	- 170.811,81	4%
HENERGY - PASSA P/ WALDEMAR ZAJAC-TURBINA DOS GERADORES - CPF(PIX)678316808-53 BRAD AG 3114-3 C/C74009-8(DESCONTAR VANDERLEI-STZ-ZAMBONINI)	- 135.000,00	3%
CH HENERGY 000801 - COMPRA DE 05 NOVOS CAM(02 FH540, 01 FH500 E 02 FMX540) - TRANSPORTADORA PETITO	- 100.000,00	2%
HENERGY - PARCERIA 02/2022 - DIA 28/02 - ASSINOU CONTRATO 10/03 JOSE FRANCISCO E RODRIGO	- 97.362,12	2%
O. 105989 - FERSYSTEM - SEMANA QUE O LIKO ESTAVA NA EMPR PEDIU P ENVIAR ESTA TED - (COMPRA GERADOR 650MIL)	- 50.000,00	1%
ENEL - INDUSTRIA UC - 30054989 REF.: 03/2022	- 30.669,37	1%
HENERGY - B.W.W. EQUIPAMENTOS IND LTDA CNPJ 10.910.387/0001-77 - PENEIRA ROTATIVA - NF 150 - LIKO	- 30.000,00	1%
HENERGY - CAROLINE BENZI GIL CPF 339.050.878-39 - PENEIRA ROTATIVA - LIKO	- 30.000,00	1%
HENERGY - JULIANO DA SILVA AZEVEDO - CONSULTORIA AGRÍCOLA NA COMPRA DE ADUBOS	- 27.832,46	1%
CARTÃO DE CRÉDITO - CORPORATIVO	- 25.121,64	1%
HENERGY - PARCERIA 04/2022 - DIA 15	- 24.999,70	1%
HENERGY AGRONEGOCIOS - LINDOMAR CORREIA DA SILVA	- 24.999,70	1%

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2022 18:10:43
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587675432563873242369449, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1889 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 29relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

9. Diligência

Conforme informado no relatório anterior (ata), foi solicitado via correio eletrônico maiores informações sobre os investimentos que a Recuperanda iniciou sobre a fabricação de álcool de milho.

1.



Status: (pendente). Até a presente data não foi apresentado a este auxiliar as informações solicitadas. E-mail reiterado na data de hoje. Após apresentação, será realizada análises sobre os investimentos.



2.

Diante da disponibilização do fechamento de balanço contábil do ano 2021 juntamente com seus demonstrativos, foi solicitado notas explicativas sobre balanço contábil.

3.

Com base nos saldos fluxo de caixa referente ao mês de abril/2022, foi solicitado nota explicativa sobre a saída de caixa destacada abaixo:

SEMANA 16.04.22 À 30.04.22		
HISTORICO	VALOR	
APLICACAO FINANCEIRA	- 1.672.000,00	40%
HENERGY - OP CREDITO EMPREENDIMENTO APARTAMENTO NETO - QUITAÇÃO	- 869.842,74	21%
S R BRASIL PETROLEO - NF 123545	- 279.450,00	7%
HENERGY - PARCERIA 04/2022 - DIA 30	- 221.751,83	5%
CENTROALCOOL - PARCERIA 04/2022 - DIA 30	- 170.811,81	4%

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2022 18:10:43
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587675432563873242369449, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1889 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 29relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

10. Conclusão do Relatório.

Com base na **prévia** do demonstrativo contábil disponibilizado pela recuperanda, verifica-se prejuízo contábil no mês de março/2022 no montante R$ 3.242.476,01 **(três milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e um centavos).**

Constata-se que o cenário recuperacional da devedora continua crítico e merecedor de atenção em virtude principalmente dos sucessivos prejuízos contábeis no período de entressafra, ou seja, o período de entressafra é maior que o de safra.

Destaque-se ainda, que os índices de solvência se encontram em sua maioria abaixo de 1 (hum), sendo que, estes são extraídos dos seus demonstrativos contábeis.

Por fim, ratifico que, em que pese os indicadores do Termômetro de Kanitz demonstrarem situação de solvência, como relatado anteriormente na análise da rubrica duplicatas a receber, com data base de dezembro de 2021, observa-se percentual relevante (64%) de títulos (duplicatas) vencidas a mais de 365 dias. E a o percentual de adiantamentos a fornecedores, na data base de dezembro de 2021, tem oscilação relevante (51%) dos adiantamentos não baixados a mais de 365 dias.

Rodrigo Loiola

RL Consultoria e Contabilidade

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2022 18:10:43
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587675432563873242369449, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1889 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : atavisitatecnicaauxiliarcontabil_maio22.pdf

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

ATA VISITA TÉCNICA AUXILIAR CONTÁBIL

Aos dezesseis de maio de 2022, às 14h e 13 minutos, na sede da recuperanda, situada na Rodovia GO 222, Km 03, Zona rural, Inhumas/GO, CEP: 75401-530, foi realizado reunião juntamente com o Administrador Judicial e presidente da recuperanda, sendo discutido os seguintes pontos: conversas sobre pagamentos aos credores trabalhistas, passivo fiscal, credores extra concursais, investimentos na usina.

Inhumas, 16 de maio de 2022



Rodrigo Loiola

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2022 18:10:43
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887605432563873242369442, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1889 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : atavisitatecnicaauxiliarcontabil_maio22.pdf

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

ATA VISITA TÉCNICA AUXILIAR CONTÁBIL

Aos vinte e seis de maio de 2022, às 10h e 03 minutos, na sede da recuperanda, situada na Rodovia GO 222, Km 03, Zona rural, Inhumas/GO, CEP: 75401-530, iniciei a vista técnica com a finalidade de acompanhar as atividades da recuperanda. Solicitei atualização do Fluxo de Caixa e extrato bancário, realizei visita na indústria, solicitei o relatório agrícola. Conversei com a gerente contábil sobre os demonstrativos contábeis e fui informado que o balanço foi encerrado e que o mês de março/22 será apresentado na forma de prévia.

Inhumas, 26 de maio de 2022

Rodrigo Loiola

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2022 18:10:43
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887605432563873242369442, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1889 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : atavisitatecnicaauxiliarcontabil_maio22.pdf

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL










62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2022 18:10:43
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887605432563873242369442, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1889 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : bpdez2021dez2020.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

Centroalcool

CENTROALCOOL S/A
CNPJ (MF): 02.896.264/0001-09

NIRE: 52.3.0000510.8

BALANÇO PATRIMONIAL "ESPECIAL" APURADO EM 31/12/2021
(valores expressos em R$)

A T I V O	31/Dez./2021	31/Dez./2020
CIRCULANTE	**86.949.697,86**	**68.307.351,84**
Caixa e Bancos	4.459.450,42	1.976.471,55
Clientes	22.193.745,91	20.938.968,04
Adiantamentos	53.242.594,07	39.709.822,20
Impostos a Compensar	1.722.353,75	918.563,88
Créditos ICMS	0,00	0,00
Estoques	5.331.553,71	4.763.526,17
Outros Créditos	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	**37.024.588,08**	**37.300.735,14**
Realizável a Longo Prazo	24.321.423,14	24.634.092,24
Sub-rogação Rio Negro S/A	13.103.067,46	13.103.067,46
Outros Créditos a Longo Prazo	11.218.355,68	11.531.024,78
Imobilizado	12.703.164,94	12.666.642,90
Intangível	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**123.974.285,94**	**105.608.086,98**

Sandro Angelo Mascarin
Diretor Presidente
CPF/MF: 078.749.668-56

Simone Aparecida de Sousa
CRC GO 13.400
CPF/MF: 599.553.251-00

Empresa em Recuperação Judicial

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2022 18:10:43
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487625432563873242369444, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1889 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : bpdez2021dez2020.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

Centroalcool

CENTROALCOOL S/A
CNPJ (MF): 02.896.264/0001-09

NIRE: 52.3.0000510.8

BALANÇO PATRIMONIAL "ESPECIAL" APURADO EM 31/12/2021
(valores expressos em R$)

PASSIVO	31/Dez./2021	31/Dez./2020
CIRCULANTE	**211.190.106,62**	**205.762.071,10**
Empréstimos e Financiamentos	2.688.292,72	2.688.292,72
Fornecedores	7.322.567,92	7.452.325,38
Adiantamentos de Clientes	11.817.771,59	17.222.383,42
Obrigações Trabalhistas	4.521.931,59	6.857.794,03
Obrigações Previdenciárias	105.199.368,57	99.323.752,57
Obrigações Tributárias	58.381.274,05	55.185.903,88
Outras Obrigações	20.099.849,28	16.031.739,50
Provisões Trabalhistas	1.159.050,90	999.879,60
NÃO CIRCULANTE	**285.244.389,49**	**271.589.475,30**
Obrigações Tributárias	60.492.432,65	60.492.432,65
Impostos s/ Reavaliação	985.963,08	1.113.230,38
Obrigações Previdenciárias	14.380.078,50	14.380.078,50
Incentivos Fiscais	162.740.207,25	148.958.025,76
Financiamentos Bancários	3.189.979,95	3.189.979,95
Outras Obrigações	43.455.728,06	43.455.728,06
RECUPERAÇÃO JUDICIAL(R.J.)	**86.792.206,32**	**91.947.469,56**
Credores Trabalhistas - Classe I	3.066.044,86	7.580.842,84
Credores com Garantia Real - Classe II	30.201.103,16	30.978.819,18
Credores Quirográfarios - Classe III	50.935.271,45	50.798.020,69
Credores Quirográfarios - EPP/ME	2.589.786,85	2.589.786,85
PASSIVO A DESCOBERTO	**- 459.252.416,49**	**- 463.690.928,98**
Capital Social	1.554.222,35	1.554.222,35
Ajustes de Avaliação Patrimonial	4.151.063,69	4.819.216,99
Prejuízos Acumulados	- 464.957.702,53	- 470.064.368,32
TOTAL DO PASSIVO	**123.974.285,94**	**105.608.086,98**

Sandro Angelo Mascarin
Diretor Presidente
CPF/MF: 078.749.668-56

Simone Aparecida de Sousa
CRC/GO 13.400
CPF/MF: 599.553.251-00

Empresa em Recuperação Judicial

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2022 18:10:43
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487625432563873242369444, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1889 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : bpdez2021dez2020.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

Centroalcool

CENTROALCOOL S/A
CNPJ (MF): 02.896.264/0001-09

NIRE: 52.3.0000510.8

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PERÍODO "ESPECIAL" APURADO EM 31/12/2021

Detalhes		31/Dez./2021	31/Dez./2020
RECEITA DE VENDAS		**102.080.992,09**	**55.672.486,74**
Impostos Incidentes sobre Vendas		-27.613.107,03	-15.474.928,41
Vendas Canceladas		-	-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		**74.467.885,06**	**40.197.558,33**
Custo de Vendas	-	60.664.902,35	-50.109.403,50
LUCRO BRUTO		**13.802.982,71**	**-9.911.845,17**
CUSTO DE PRODUÇÃO		**-**	-
DESPESAS OPERACIONAIS		**-7.917.714,89**	**-22.917.230,39**
Despesas Administrativas		-4.045.040,96	-6.583.305,03
Despesas com Pessoal e Encargos		-4.520.537,12	-4.809.972,36
Encargos de Depreciação		-999.012,22	-1.101.134,40
Despesas Tributárias		-307.859,78	-80.522,57
Outras Receitas		219.496,81	752.610,62
Resultado Financeiro		1.735.238,38	-11.094.906,65
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		-	-
RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL		**5.885.267,82**	**-32.829.075,56**
Provisão para Contribuição Social	-	1.151.005,63	-
Provisão para Imposto de Renda	-	423.002,03	-
RESULTADO DO PERÍODO		**4.311.260,16**	**-32.829.075,56**

Sandro Angelo Mascarin
Diretor Presidente
CPF/MF: 078.749.668-56

Simone Aparecida de Sousa
CRC/GO 13.400
CPF/MF: 599.553.251-00

Empresa em Recuperação Judicial

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2022 18:10:43
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487625432563873242369444, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1889 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : bpdez2021dez2020.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

CENTROALCOOL S/A
CNPJ (MF): 02.896.264/0001-09
NIRE: 52.3.0000510.8
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇOES DO PATRIMÔNIO - PERÍODO "ESPECIAL" APURADO EM 31/12/2021
(valores expressos em R$)

Eventos	Capital Social	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31/Dez./2019	**1.554.222,35**	**5.561.596,75**	**(439.283.820,20)**	**(432.168.001**
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	711.032,26	711.03
Realização da Reserva de Reavaliação por Depreciação	-	(742.379,76)	1.337.495,18	595.11
Realização da Reserva de Reavaliação por Alienação	-	-	-	
Resultado do Exercício	-	-	(32.829.075,56)	(32.829.07
Saldos em 31/Dez./2020	**1.554.222,35**	**4.819.216,99**	**(470.064.368,32)**	**(463.690.928**
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	711.032,26	711.03
Realização da Reserva de Reavaliação por Depreciação	-	(668.153,30)	84.373,37	(583.77
Realização da Reserva de Reavaliação por Alienação	-	-	-	
Resultado do Exercício	-	-	4.311.260,16	4.311.26
Saldos em 31/Dez./2021	**1.554.222,35**	**4.151.063,69**	**(464.957.702,53)**	**(459.252.416**

Sandro Angelo Mascarin
Diretor Presidente
CPF/MF: 078.749.668-56

Simone Aparecida de Sousa
CRC/GO 13.400
CPF/MF: 599.553.251-00

Empresa em Recuperação Judicial

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2022 18:10:43
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487625432563873242369444, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1889 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : bpdez2021dez2020.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

Centroalcool

Centroálcool S.A.
Demonstração do Fluxo de Caixa
(Valores Expressos em R$)

	31/Dez./2021	31/Dez./2020
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Prejuízo do Exercício	4.311.260,16	(22.821.758,68)
Ajustes p/ Reconciliar o Lucro Líquido com o Caixa		
Gerado pela Atividade Operacional:		
Depreciações	999.012,22	3.127.322,82
Realização dos Impostos s/ Reavaliação	127.252,33	456.972,14
Aumento (Redução) nos Ativos Operacionais		
Aplicações Financeiras(Caução)	-	-
Clientes	(1.254.777,87)	1.315.581,40
Adiantamentos	(13.532.771,87)	(1.668.839,03)
Impostos a Compensar	(803.789,87)	29.941,55
Estoques	(568.027,54)	(320.226,52)
Estoques de Terceiros	-	-
Outros Créditos	312.669,10	790.563,19
Total	**(15.846.698,05)**	**147.020,59**
Aumento (Redução) nos Passivos Operacionais		
Fornecedores	(129.757,46)	(1.346.054,44)
Adiantamentos de Clientes	(5.404.611,83)	(2.655.559,00)
Obrigações Trabalhistas e Sociais	(2.335.862,44)	(639.135,09)
Obrigações Previdenciárias	5.875.616,00	7.395.666,91
Obrigações Tributárias	3.195.370,17	5.223.826,78
Outras Contas a Pagar	(1.087.153,46)	3.057.427,33
Armazenagem de Produtos de Terceiros	-	-
Provisões Trabalhistas	159.171,30	180.063,14
Impostos sobre Reavaliação	(127.267,30)	(455.152,86)
Incentivos Fiscais	13.782.181,49	8.259.464,26
Total	**13.927.686,47**	**19.020.547,03**
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	**3.518.513,13**	**(69.896,10)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	**(1.035.534,26)**	**1.298.946,33**
(Aquisição) Baixa de Ativo Imobilizado	720.616,68	(231.003,67)
(Aumento) Redução Não Circulante-Lavoura	(1.756.150,94)	1.529.950,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Financiamentos Obtidos	-	(491.767,64)
	-	
Fluxo de Caixa Aplicado no Período	**2.482.978,87**	**737.282,59**
Variação nas Disponibilidades	**2.482.978,87**	**737.282,59**
Disponibilidades no Final do Exercício	4.459.450,42	2.779.712,24
Disponibilidades no Início do Exercício	1.976.471,55	2.042.429,65

Sandro Angelo Mascarin
Diretor Presidente
CPF/MF: 078.749.668-56

Simone Aparecida de Sousa
CRC/GO 13.400
CPF/MF: 599.553.251-00

Empresa em Recuperação Judicial

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2022 18:10:43
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487625432563873242369444, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1890 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : carta_precatoria.pdf

Custas: R$67,44
CUMPRA-SE POR OFICIAL DE JUSTIÇA (ART. 328B, XXXIX CAN - CGJ/TJGO.
MANDATO Nº 220374745

MANDADO : 220374745
OFICIAL : 13
DISTRIBUIDO: 30/05/2022
ENTREGA :

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Goiás
12ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJGO

CARTA PRECATÓRIA
(PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS)

0012088-85.2017.4.01.3500 - EXECUÇÃO FISCAL (1116)
DEPRECANTE: JUÍZO FEDERAL DA 12ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
DEPRECADO: JUÍZO COMPETENTE POR DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE INHUMAS - GOIÁS **EXEQUENTE:** UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: CENTROALCOOL S/A
VALOR DO DÉBITO: R$ 33.340.339,89 - ATUALIZADO EM 29.03.2019.

INTIMAÇÃO: CENTROALCOOL S/A
Endereço: GO 222, KM 03, SN, ZONA RURAL, INHUMAS - GO - CEP: 75400-000

FINALIDADE: PENHORA no rosto dos autos do processo n. 2014.021.689-04, em curso na 1" Vara Cível da Comarca de Inhumas/GO, de maneira a garantir os créditos que consubstanciam as CDA's ns. 32.753.464-8, 32.753.465-6, 32.753.466-4, 32.753.467-2, 32.753.468-0, 32.753.469-9, 32.753.470-2, 32.753.473-7, 35.197.609-4, 35.197.611-6, 35.197.612-4, 35.197.614-0, 35.551.007-3, 36.221.866-8, 36.221.867-6, 36.256.529-5, 36.256.530-9, 36.291.464-8, 36.349.763-3, 36.349.764-1, 36.355.376-2, 36.355.377-0, 36.414.711-3, 36.414.712-1, 36.456.964-6, 36.456.965-4 e 37.109.430-5, **no importe de R$ 33.340.339,89 - trinta e três miihões, trezentos e quarenta mil e trezentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos (atualizado até 29.03.2019)**, conforme determinado no provimento ID 595517392 - fl. 246 (cópia anexa). Feita a penhora, proceda à **INTIMAÇÃO** do Escrivão da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas/GO para que proceda às anotações devidas.

ANEXO(S): Vias das fls. 03/04, 215, 217, 219/222, 240/244 e 246 - ID 595517392 (PJe).

OBSERVAÇÕES: 1) O processo tramita no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/). Os documentos do processo poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço https://pje1g.trf1.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam. 2) O advogado contratado poderá acessar o inteiro teor do processo, bem como solicitar habilitação nos autos, por meio do menu "Processo/Outras ações/Solicitar habilitação", após login no sistema com certificado digital. Para maiores informações, consultar o manual do PJe no endereço informado.

SEDE DO JUÍZO: Rua 19, nº 244, 7º andar, St. Central
Goiânia-GO CEP 74030-090
Fone: (62) 3226-1927
E-mail: 12vara.go@trf1.jus.br

Assinado eletronicamente por: CARLOS AUGUSTO TORRES NOBRE - 06/09/2021 15:14:41
http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21090615144110900000711497764
Número do documento: 21090615144110900000711497764

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/09/2021 15:09:09
Assinado por CIBELLE OLEGARIA DE OLIVEIRA

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SARAH VITORIA DE OLIVEIRA BERNARDES - Data: 27/05/2022 13:17:19
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível
INHUMAS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Usuário: SARAH VITORIA DE OLIVEIRA BERNARDES - Data: 27/05/2022 13:17:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2022 12:22:58
Assinado por DIVINO ANTONIO SOUSA E SILVA
Localizar pelo código: 109887665432563873242234364, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1890 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : carta_precatoria.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREIA MIRANDA - Data: 27/05/2022 13:17:19
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível
INHUMAS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Usuário: SARAH VITORIA DE OLIVEIRA BERNARDES - Data: 27/05/2022 13:17:19

Goiânia, *data e assinatura eletrônicas.*

Carlos Augusto Tôrres Nobre
Juiz Federal

Chaves de acesso

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição inicial	21052817122836500000554427557
Volume	Volume	21062313413846200000589463056
0012088-85.2017.4.01.3500	Volume	21062313413855400000589463060
Certidão de processo migrado	Certidão de processo migrado	21062313444126000000589482039
Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema	21062313461730200000589482060
Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema	21062313461816000000589482061
Petição intercorrente	Petição intercorrente	21081612233356300000678642659
CENTROALCOOL - 0012088-85.2017.4.01.3500	Petição intercorrente	21081612233371800000678642665
Certidão	Certidão	21090113325696800000706945147

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2022 12:22:58
Assinado por DIVINO ANTONIO SOUSA E SILVA
Localizar pelo código: 109887665432563873242234364, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1890 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : carta_precatoria.pdf

MINISTERIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

JFGO 0508422 24/ABR/2017 11:16

EXMO. DR. JUIZ DA VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIARIA DE GOIANIA.

JUSTIÇA FEDERAL - GO
FL 02
TRF - 1ª REGIÃO

PROC JUDICIAL

Vara 12088-85.2017.4.01.3500

UNIAO, pessoa juridica de direito publico interno, com fundamento na Lei no. 6830, de 22 de setembro de 1980, vem, mui respeitosamente, por seu representante legal infra-assinado, propor a presente EXECUCAO FISCAL, para cobranca da divida no valor de R$ ********31.767.066,93(TRINTA E UM MILHOES, SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS. *********) atualizada para o mes de 04/2017, conforme as anexas certidoes de Divida Ativa sob numero (s) 32.753.464-8, 32.753.465-6, 32.753.466-4, 32.753.467-2, 32.753.468-0, 32.753.469-9, 32.753.470-2, 32.753.473-7, 35.197.609-4, 35.197.611-6, 35.197.612-4, 35.197.614-0, 35.551.007-3, 36.221.866-8, 36.221.867-6, 36.256.529-5, 36.256.530-9, 36.291.464-8, 36.349.763-3, 36.349.764-1, 36.355.376-2, 36.355.377-0, 36.414.711-3, 36.414.712-1, 36.456.964-6, 36.456.965-4, 37.109.430-5,**********
contra:

Devedor		Identificacao
CENTROALCOOL S/A	cf. 213. verso	CGC: 02.896.264/0001-09
Endereco		Telefone
ROD GO 222 KM 03 SN		
CEP Bairro	Municipio	UF
75400-000 ZONA RURAL	INHUMAS	GO

Para tanto, requer-se na forma do artigo 8 da Lei 6.830 e art. 172, paragrafo 2, do Codigo de Processo Civil:
1.A citacao da(o) Executada (o),pelo correio,com Aviso de Recepcao(AR) ,para pagar, no prazo legal, as dividas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei No 1.025/1969, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/1978, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaracados para

Ver 215

F.0001
(continua)

Adriana Alves da Silva

19 ABR 2017

Procuradora da Fazenda Nacional
OAB/GO 20.492

12

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2022 12:22:58
Assinado por DIVINO ANTONIO SOUSA E SILVA
Localizar pelo código: 109887665432563873242234364, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1890 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : carta_precatoria.pdf

MINISTERIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

JUSTIÇA FEDERAL - GO
FL 03
TRF - 1ª REGIÃO

garantir a execucao em consonancia com a legislacao em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execucao da divida.

2.Nao paga a divida ou nao garantida a execucao,a expedicao de mandado de penhora e avaliacao a recair sobre tantos bens quanto bastem a garantia integral da divida, inclusive imoveis, nesse caso procedendo-se a intimacao do conjuge e a notificacao do cartorio de registro de imoveis competente.

Da-se a causa o valor da divida com os acrescimos calculados ate a data da distribuicao, nos termos do artigo 6o, paragrafo 4o da Lei de Execucoes Fiscais.

Nestes Termos,

p.deferimento

GOIANIA, 19/04/2017

Adriana Alves da Silva

PROCURADOR, MATRICULA E OAB

Procuradoria: GOIAS
Endereco: AV.B(AV.PROF.ALFREDO CASTRO) QD.BO LT.7/178
Cep: 74110-030 Bairro: SETOR OESTE
Municipio: GOIANIA UF: GO

Adriana Alves da Silva
19 ABR 2017

Procuradora da Fazenda Nacional
OAB/GO 20.492

F.0002
(final)

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2022 12:22:58
Assinado por DIVINO ANTONIO SOUSA E SILVA
Localizar pelo código: 109887665432563873242234364, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1890 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : carta_precatoria.pdf

213

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
12ª VARA
Rua 19, nº 244, 7º andar, Centro, CEP 74030-090 - Fone: (62) 3226-1927
Atendimento ao Público das 09:00 às 18:00 h

CARTA DE CITAÇÃO

PROCESSO	: 0012088-85.2017.4.01.3500
CLASSE	: 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
AUTOR	: UNIAO/FAZENDA NACIONAL
REU	: CENTROALCOOL S/A

Por ordem do MM. Juiz Federal da 12ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás, e nos termos da Lei 6.830, artigos 8º e 9º, fica **CITADA** a parte executada, CENTROALCOOL S/A, para que pague, no prazo de 5 (cinco) dias, a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa e petição inicial anexas, ou para que garanta a execução, mediante:

1. Depósito em dinheiro, na Caixa Econômica Federal, agência 0682, à ordem deste Juízo, conforme o art. 32, § 1º, da Lei 6.830/80;
2. Oferecer fiança bancária ou seguro garantia;
3. Nomear bens à penhora, observada a ordem do artigo 11 da Lei 6.830/80;
4. Indicar à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pela Fazenda Pública.

Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da LEF.

Goiânia, 11 de setembro de 2017.

Henrique Silva Tavares
Diretor de Secretaria

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2022 12:22:58
Assinado por DIVINO ANTONIO SOUSA E SILVA
Localizar pelo código: 109887665432563873242234364, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1890 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : carta_precatoria.pdf

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
12ª VARA

JUSTIÇA FEDERAL
12ª Vara
Fl. 214
Rubrica

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que nesta data, expedi *CARTA DE CITAÇÃO*, conforme cópia retro.

Goiânia, 26 de abril de 2018.

Olímpio Elesbão de Aquino
Técnico Judiciário - Mat.506.03

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2022 12:22:58
Assinado por DIVINO ANTONIO SOUSA E SILVA
Localizar pelo código: 109887665432563873242234364, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1890 - Juntada de Documento
Arquivo 1 : carta_precatoria.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

UNIDADE DE ORIGEM | POSTAGEM
JT 01309447 5 BR | CR / AR

Nº DO REGISTRO	DATA POSTAGEM	NATUREZA DO OBJETO
	11/09/2017	Carta de citação – Processo nº. 0012088-86.2017.4.01.3500

CC Exp 5

PREENCHIMENTO PELO REMETENTE

DESTINATÁRIO
CENTROALCOOL S/A

GCCAP

ENDEREÇO
ROD GO 222 KM 03 SN, ZONA RURAL- INHUMAS/GO- CEP: 75400-000

RECIBO
RECEBI A CORRESPONDÊNCIA A QUE SE REFERE ESTE AR

PREENCHIDO NO DESTINO

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

ASSINATURA DO AGENTE POSTAL

DEVOLVA DIRETAMENTE AO REMETENTE (ENDEREÇO NO VERSO)

CARIMBO DO CORREIO DE DESTINO

AC INHUMAS

09 MAI 2018

AVISO DE RECEBIMENTO

ESTE AR DEVE SER DEVOLVIDO À

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
12ª VARA FEDERAL

Rua 19, nº. 244, Centro, 7º andar
ENDEREÇO

74.030-090 | Goiânia-GO
CEP | CIDADE/UF

BRASIL

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de:

( ) Petição
( ) Ofício
( ) Documento
( ) Carta Precatória
(X) Aviso de Recebimento
( ) Mandado de citação, penhora, registro e avaliação
( ) Mandado de Intimação
( ) Mandado de Citação
( ) Mandado de intimação para cancelamento do registro de penhora/indisponibilidade
( ) _____

Goiânia, 16/10/18

Técnico Judiciário - Mat. 3-130

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2022 12:22:58
Assinado por DIVINO ANTONIO SOUSA E SILVA
Localizar pelo código: 109887665432563873242234364, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1890 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : carta_precatoria.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32
INHUMAS - VARA CÍVEL

215

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Goiás

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da 12ª Vara da Seção Judiciária de Goiânia no Estado de Goiás.

Processo n.º 12088-85.2017.4.01.3500
Execução Fiscal
Exequente: União
Executada: Centroálcool SA - Em Recuperação Judicial.

A **União**, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, vem à digna presença de Vossa Excelência expor e, ao final, requerer pelo fatos e fundamentos a seguir aduzidos.

02. A Lei n.º 11.101/2005 assim prescreve, *in litteris*:

"*Art. 64. **Durante o procedimento de recuperação judicial, o devedor ou seus administradores serão mantidos na condução da atividade empresarial**, **sob fiscalização do Comitê, se houver, e do administrador judicial**, salvo se qualquer deles:*

I – houver sido condenado em sentença penal transitada em julgado por crime cometido em recuperação judicial ou falência anteriores ou por crime contra o patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica previstos na legislação vigente;

II – houver indícios veementes de ter cometido crime previsto nesta Lei;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2022 12:22:58
Assinado por DIVINO ANTONIO SOUSA E SILVA
Localizar pelo código: 109887665432563873242234364, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1890 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : carta_precatoria.pdf

III – houver agido com dolo, simulação ou fraude contra os interesses de seus credores;

IV – houver praticado qualquer das seguintes condutas:

a) efetuar gastos pessoais manifestamente excessivos em relação a sua situação patrimonial;

b) efetuar despesas injustificáveis por sua natureza ou vulto, em relação ao capital ou gênero do negócio, ao movimento das operações e a outras circunstâncias análogas;

c) descapitalizar injustificadamente a empresa ou realizar operações prejudiciais ao seu funcionamento regular;

*d) simular ou omitir créditos ao apresentar a relação de que trata o inciso III do **caput** do art. 51 desta Lei, sem relevante razão de direito ou amparo de decisão judicial;*

V – negar-se a prestar informações solicitadas pelo administrador judicial ou pelos demais membros do Comitê;

VI – tiver seu afastamento previsto no plano de recuperação judicial.

*Parágrafo único. Verificada qualquer das hipóteses do **caput** deste artigo, o juiz destituirá o administrador, que será substituído na forma prevista nos atos constitutivos do devedor ou do plano de recuperação judicial.*

Art. 65. Quando do afastamento do devedor, nas hipóteses previstas no art. 64 desta Lei, o juiz convocará a assembléia-geral de credores para deliberar sobre o nome do gestor judicial que assumirá a administração das atividades do devedor, aplicando-se-lhe, no que couber, todas as normas sobre deveres, impedimentos e remuneração do administrador judicial.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
JUNTADAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2022 12:22:58
Assinado por DIVINO ANTONIO SOUSA E SILVA
Localizar pelo código: 109887665432563873242234364, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1890 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : carta_precatoria.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

§ 1º O administrador judicial exercerá as funções de gestor enquanto a assembléia-geral não deliberar sobre a escolha deste.

§ 2º Na hipótese de o gestor indicado pela assembléia-geral de credores recusar ou estar impedido de aceitar o encargo para gerir os negócios do devedor, o juiz convocará, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da recusa ou da declaração do impedimento nos autos, nova assembléia-geral, aplicado o disposto no § 1º deste artigo." (destacou-se).

03. Em face do exposto, tendo em vista que foi decretada a recuperação judicial da empresa executada, conforme provam os documentos em anexo, a exequente requer **a penhora no rosto dos autos do processo de nº. 2014.021.689-04, em trâmite na 1ª Vara Cível da comarca de Inhumas, pelo valor de R$ 33.340.339,89, atualizado até 29.03.2019, com a consequente intimação do senhor Sandro Angelo Mascarin (CPF 078.749.668-56), diretor presidente da executada, conforme consulta CNE em anexo, intimando-o do prazo para a oposição de embargos, após a garantia da execução.**

Pede Deferimento.

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE GOIÁS, em 30 de março 2019.

Flávio Xavier de Almeida e Silva
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
OAB-GO n.º 14.273

L:\Execução\Dr Flavio Xavier\Nilton\Processos físicos. anotação\FEDERAL\12088-85.2017.4.01.3500\Valencia.centroalcool.recuperação.judicial.penhora.rosto.autos.07.03.2019.doc

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2022 12:22:58
Assinado por DIVINO ANTONIO SOUSA E SILVA
Localizar pelo código: 109887665432563873242234364, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1890 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : carta_precatoria.pdf

Número do Processo:	201402168904 216890-94.2014.8.09.0072
Protocolo:	16/06/2014
Natureza:	RECUPERACAO JUDICIAL
Autuacao:	294/2014 - 17/06/2014
Distribuição:	NORMAL - 16/06/2014 - 16:46
Primeiro Autor	CENTROALCOOL S/A
Primeiro Reqdo	
Fase:	16/11/2016 - 14:43 AGUARDANDO PUBLICACAO DE EXTRATO
Descrição da Fase:	
Comarca / Escrivania:	INHUMAS - MENORES E 1. CIVEL
Localização:	
Juiz:	Dr(a). NICKERSON PIRES FERREIRA
Audiência:	
Sentença:	
Promotor:	Dr(a). MAURICIO ALEXANDRE GEBRIN

Partes | Interlocutorias | Mandados | Histórico | Sentenças | Intimações | Ligações | Redistribuições

Obs.: Válido apenas como consulta. Este substitui o extrato do Tele Judiciário

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32
INHUMAS - VARA CÍVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2022 12:22:58
Assinado por DIVINO ANTONIO SOUSA E SILVA
Localizar pelo código: 109887665432563873242234364, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1890 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : Carta_precatoria.pdf

320

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD PGF - PGFN - DATAPREV CACAOJUD
DIVIDA ATIVA
13/03/2019 CONSULTA A ACAO JUDICIAL 17:24:47
EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: **12088852017401350O** Credito: **142675792** PRC: **8200800**
Nome: **CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)**
Fase: **535** Dt.Fase: **24/04/2017** Comarca: **8087** Vara: **12** Foro: **FED**
Procurador: **1546423** Honorarios: **20.00 PRO** Dt.Ajuizamento: **24/04/2017**
Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
142675792	535	24/04/2017	Nao	426.683,82
327534648	535	24/04/2017	Nao	54.367,69
327534656	535	24/04/2017	Nao	45.858,34
327534664	535	24/04/2017	Nao	919.658,95
327534672	535	24/04/2017	Nao	895.451,47
327534680	535	24/04/2017	Nao	3.055.829,90
327534699	535	24/04/2017	Nao	2.503.605,78
327534702	535	24/04/2017	Nao	216.422,26

Total Divida -
Honor Divida -
J/Hon REFIS -
Total da Acao -
Prox.Credito - 327534737
* - Apensada XMIT

Transmita Para Continuar a Consulta

Versão 0.268.73

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Assinado por CHIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2022 12:22:58
Assinado por DIVINO ANTONIO SOUSA E SILVA
Localizar pelo código: 109887665432563873242234364, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1890 : Juntada de Documento
Arquivo: cons_acao_judicial.pdf

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD PGF - PGFN - DATAPREV CACAOJUD
DIVIDA ATIVA
13/03/2019 CONSULTA A ACAO JUDICIAL 17:25:00
EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: **12088852017401350O** Credito: **142675792** PRC: **8200800**
Nome: **CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)**
Fase: **535** Dt.Fase: **24/04/2017** Comarca: **8087** Vara: **12** Foro: **FED**
Procurador: **1546423** Honorarios: **20.00 PRO** Dt.Ajuizamento: **24/04/2017**
Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
327534737	535	24/04/2017	Nao	173.723,21
351976094	535	24/04/2017	Nao	3.469.674,88
351976116	535	24/04/2017	Nao	734,12
351976124	535	24/04/2017	Nao	2.975,08
351976140	535	24/04/2017	Nao	4.414.645,74
355510073	535	24/04/2017	Nao	2.412.645,29
362218668	535	24/04/2017	Nao	2.347.026,50
362218676	535	24/04/2017	Nao	1.345.905,98

Total Divida -
Honor Divida -
J/Hon REFIS -
Total da Acao -
Prox.Credito - 362565295
* - Apensada XMIT

Transmita Para Continuar a Consulta

Versão 0.268.73

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
SAMUEL HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2022 12:22:58
Assinado por DIVINO ANTONIO SOUSA E SILVA
Localizar pelo código: 109887665432563873242234364, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1890 : Juntada de Documento
Arquivo: Obs_Complementar.pdf

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD PGF - PGFN - DATAPREV CACAOJUD
DIVIDA ATIVA
13/03/2019 CONSULTA A ACAO JUDICIAL 17:25:11
EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: **12088852017401350O** Credito: **142675792** PRC: **8200800**
Nome: **CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)**
Fase: **535** Dt.Fase: **24/04/2017** Comarca: **8087** Vara: **12** Foro: **FED**
Procurador: **1546423** Honorarios: **20.00 PRO** Dt.Ajuizamento: **24/04/2017**
Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
362565295	535	24/04/2017	Nao	463.304,18
362565309	535	24/04/2017	Nao	609.155,65
362914648	535	24/04/2017	Nao	478.666,00
363497633	535	24/04/2017	Nao	1.805.419,44
363497641	535	24/04/2017	Nao	893.099,72
363553762	535	24/04/2017	Nao	2.503.102,86
363553770	535	24/04/2017	Nao	888.034,74
364147113	535	24/04/2017	Nao	1.064.582,05

Total Divida -
Honor Divida -
J/Hon REFIS -
Total da Acao -
Prox.Credito - **364147121**
* - Apensada XMIT

Transmita Para Continuar a Consulta

Versão 0.268.73

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Assinado por JULIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2022 12:22:58
Assinado por DIVINO ANTONIO SOUSA E SILVA
Localizar pelo código: 109887665432563873242234364, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1890 : Juntada de Documento
Arquivo: parte promotoria.pdf

220

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD PGF - PGFN - DATAPREV CACAOJUD
DIVIDA ATIVA
13/03/2019 CONSULTA A ACAO JUDICIAL 17:25:25
EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: **120888520174013500** Credito: **142675792** PRC: **8200800**
Nome: **CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)**
Fase: **535** Dt.Fase: **24/04/2017** Comarca: **8087** Vara: **12** Foro: **FED**
Procurador: **1546423** Honorarios: **20.00 PRO** Dt.Ajuizamento: **24/04/2017**
Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
364147121	535	24/04/2017	Nao	448.073,52
364569646	535	24/04/2017	Nao	1.457.373,92
364569654	535	24/04/2017	Nao	443.637,54
371094305	535	24/04/2017	Nao	681,26

Total Divida - 33.340.339,89
Honor Divida - 0,00
J/Hon REFIS - 0,00 Prox.Credito -
Total da Acao - 33.340.339,89 * - Apensada XMIT
Fim dos Creditos Para Esta Acao

Versão 0.268.73

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Assinado por ADRIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2022 12:22:58
Assinado por DIVINO ANTONIO SOUSA E SILVA
Localizar pelo código: 109887665432563873242234364, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1890 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : carta_precatoria.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

246

__ CNPJ,CONSULTA,CNPJ (CONSULTA PELO CNPJ)_____

T34227WI DATA: 13/03/2019 PAG.: 1 / 1 USUARIO: FLAVIO

CPF DO RESPONSAVEL COM INSCRICAO EM SITUACAO REGULAR NA BASE CPF

CNPJ: 02.896.264/0001-09 (MATRIZ)

PREP.: NIRE: 52300005108

CPF RESP.: 219.183.278-40 QUALIF.: DIRETOR

N.E.: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

NOME FANTASIA:

DT ABERTURA: 30/03/1981(03/1981) DT PRIM. ESTAB.: 30/03/1981

SIT.CAD.CNPJ: ATIVA

DATA DA SITUACAO : 03/11/2005(11/2005) PROC. INSCR. OFICIO:

END.: ROD GO 222 KM 03 SN

BAIRRO/DISTRITO: ZONA RURAL

MUNICIPIO: 9395 INHUMAS UF: GO

CEP: 75400-000 ORGAO: 0120100 TELEFONE: 62-35148303 FAX: 62-35148303

'4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF2 - OP. SUCESSAO PF10 - INFORM. FISCAIS

PF6 - QUADRO SOCIETARIO PF5 - MOVIMENTO PF11 - DECLARACOES IRPJ

PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS PF12 - HISTORICO

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: ____

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2022 12:22:58
Assinado por DIVINO ANTONIO SOUSA E SILVA
Localizar pelo código: 109887665432563873242234364, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao: 1390 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : carta_precatoria.pdf

JUSTIÇA FEDERAL
12ª Vara
Fl. 242
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
12ª VARA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos.

Goiânia, 10 de abril de 2019.

Henrique Cezar Rios
Matr. 37903

Processo n. 12088-85.2017.4.01.3500

Defiro o requerimento de fls. 215/217.

Expeça-se carta precatória, **com urgência**, para penhora no rosto dos autos n. **2014.021.689-04** em curso na **1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas/GO,** no valor de R$ 33.340.339,89 (atualizado até 29.03.2019).

Instrua-se com cópias das peças de fls. 02/03, 213, 214-verso e 215/217.

Após, intime-se, por mandado, o Sr. Sandro Ângelo Mascarin (CPF: 078.749.668-56), Diretor Presidente da executada, acerca do prazo de (30) trinta dias para oposição de embargos, no endereço de fl. 219.

I.

Goiânia, 10 de abril de 2019.

CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS
Juiz Federal

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2022 12:22:58
Assinado por DIVINO ANTONIO SOUSA E SILVA
Localizar pelo código: 109887665432563873242234364, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1891 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 01evemariadonasciimentohabilitacaodecredito.pdf

PINHEIRO
ADVOCACIA

EXECELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUÍZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS-GO.

Em dependência ao processo n°: **0216890.94.2014.8.09.0072**

EVE MARIA DO NASCIMENTO, brasileiro(a), solteiro(a), Rurícola, portador(a) da C.I. nº 1135194432SSP/BA e da CTPS nº 90915, Serie 70–BA, inscrito(a) no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 020.876.965-00 e no PIS nº 160.68408.81.8, residente e domiciliado(a) na Rua Antônio Praxedes Roque, Qd. 06, Lt. 01, Setor Eura Dark, CEP: 754000-000,Inhumas – Goiás, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, por meio de seu advogado, requerer a **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO RETARDATÁRIO** em dependência ao processo n° 0216890.94.2014.8.09.0072, que tem como recuperada a empresa **CENTROALCOOL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.896.264/0001-09, situada à Rod. GO-222, KM 03, Zona Rural, no município Inhumas/GO, CEP: 75.400-000, doravante denominada Requerida, consoante termos que se seguem pelas seguintes razões e fundamentos:

PINHEIRO ADVOCACIA

e-mail: gustavopinheiroadvogado@gmail.com
Fone: 62 – 3434-4090
2ª Avenida, Edifício Atlanta Business Center, Quadra 1-B, Lote 42, Sala 20 e 21,Condomínio Cidade Empresarial, Cidade Vera Cruz, CEP: 74934-605, Aparecida de Goiânia – Goiás.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2022 17:30:40
Assinado por GUSTAVO PINHEIRO DAVI:02244556131
Localizar pelo código: 109787665432563873242619142, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1891 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 01evemariadonasciimentohabilitacaodecredito.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

PINHEIRO
ADVOCACIA

I - Em razão do deferimento do plano de recuperação judicial e do início do procedimento de mediação, faz-se necessário ingresso da presente habilitação de crédito de forma apensa ao processo principal;

II- Referido crédito é decorrente de ação trabalhista, com trâmite no TRT da 18ª região, com sentença procedente à autora, com condenação da recuperada ao pagamento na importância de **R$ 2.277,53 (dois mil duzentos setenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**, conforme certidão de credito em anexo, com a somatória de todos os valores;

III -Diante do exposto, pugna-se pelo acolhimento da presente **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO RETARDATÁRIA**, para incluir na relação de credores, em nome do credor(a), **EVE MARIA DO NASCIIMENTO** qualificado acima, o valor de R$ 2.277,53 (dois mil duzentos setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), atribuindo-lhe natureza de credito preferencial/trabalhista, a fim de posteriormente seja publicado em edital;

IV - Como nota-se em sua CTPS anexa, na demanda trabalhista, o credito da autora tem natureza concursal tendo em vista que mencionado crédito teve origem antes ao pedido de recuperação judicial, vale salientar que a autora foi admitida pela empresa em 17/04/2013 e desligada em 21/10/2013, o pedido de recuperação judicial se deu tão somente em 23/04/2014.

V - Realizado o pagamento do débito pela recuperada, requer, desde já, que os valores sejam depositados em uma das contas correntes do patrono do autor, com poderes de receber e dar quitação, conforme instrumento procuratório, cujo os dados bancários seguem abaixo:

DADOS GUSTAVO PINHEIRO DAVI
(CPF: 022.445.561-31)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONTA:21621-8
AGÊNCIA: 2555
OP. 001

TITULAR: MARCELO PINHEIRO DAVI
CPF: 905.415.531-00
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA Nº: 2555
OPERAÇÃO Nº: 001
TIPO DE CONTA: CORRENTE
CONTA CORRENTE Nº: 20748-0

VI - Requer ainda a concessão ao requerente dos BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, por não possuir condições de pagar as custas processuais sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, juntando a presente declaração de hipossuficiência.

PINHEIRO ADVOCACIA

e-mail: gustavopinheiroadvogado@gmail.com
Fone: 62 – 3434-4090
2ª Avenida, Edifício Atlanta Business Center, Quadra 1-B, Lote 42, Sala 20 e 21,Condomínio Cidade Empresarial, Cidade Vera Cruz, CEP: 74934-605, Aparecida de Goiânia – Goiás.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2022 17:30:40
Assinado por GUSTAVO PINHEIRO DAVI:02244556131
Localizar pelo código: 109787665432563873242619142, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1891 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 01evemariadonasciimentohabilitacaodecredito.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

PINHEIRO
ADVOCACIA

VII - Requer a condenação dos requeridos ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência a serem arbitrados custas, emolumentos e despesas processuais.

Por fim, requer ainda, que todas a publicações e demais atos sejam endereçados a GUSTAVO PINHEIRO DAVI, inscrito na OAB/GO: 44.566, e as comunicações dos atos processuais a serem realizadas via postal, de quaisquer naturezas, devem ser endereçadas ao endereço constante no rodapé, sob pena de nulidade, nos termos do art. 9° da Lei 11.101/05.

O advogado infra-assinado declarara a autenticidade de todas as cópias anexadas a este petitório.

Na oportunidade do pagamento do crédito, requer que os valores sejam devidamente corrigidos até os dias atuais.

Dá-se à causa o valor de **R$ 2.277,53 (dois mil duzentos setenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**, para os devidos fins.

Nesses termos, Pede deferimento.

Goiânia, 01 de Julho de 2022

(Assinado eletronicamente)
GUSTAVO PINHEIRO DAVI
OAB/GO 44.566

PINHEIRO ADVOCACIA

e-mail: gustavopinheiroadvogado@gmail.com
Fone: 62 – 3434-4090
2ª Avenida, Edifício Atlanta Business Center, Quadra 1-B, Lote 42, Sala 20 e 21,Condomínio Cidade Empresarial, Cidade Vera Cruz, CEP: 74934-605, Aparecida de Goiânia – Goiás.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2022 17:30:40
Assinado por GUSTAVO PINHEIRO DAVI:02244556131
Localizar pelo código: 109787665432563873242619142, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1891 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02certidaodecreditoevemariadonascimento.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS
ATOrd 0012092-29.2014.5.18.0281
AUTOR: EVE MARIA DO NASCIMENTO
RÉU: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL) E OUTROS (17)

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS
Rua Raul Caetano Leal, Lote 04, Bairro Nipo Brasileiro, INHUMAS - GO - CEP: 75400-000 - (62) 35141454

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EM FAVOR DO CREDOR

Processo: 0012092-29.2014.5.18.0281
Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Reclamante/Exequente: EVE MARIA DO NASCIMENTO, CPF: 020.876.965-00
Advogados do AUTOR: GUSTAVO PINHEIRO DAVI, MARCELO PINHEIRO DAVI
Executado: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

Eu, ANAILE FLORES DE PAULA PACHECO, Servidor(a) da VARA DO TRABALHO DE INHUMAS, no uso de minhas atribuições legais, expeço a presente CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À 1° VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS-GO.

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamação Trabalhista acima especificada, o credor MARCELO EMÍLIO MONTEIRO, CPF: 494.314.551-53, possui um crédito (honorários periciais) decorrente de condenação nos autos supra identificados, devido por CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09, devedora nos autos do processo acima epigrafados, conforme planilha de cálculo infra, com valores atualizados até **31/05/2020 (R$ 2.277,53)**:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2022 17:30:41
Assinado por GUSTAVO PINHEIRO DAVI:02244556131
Localizar pelo código: 109287685432563873242619136, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1891 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 02certidaodecreditoevemariadonascimento.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RESUMO DE CÁLCULO

Atualização de Cálculos
TOTAL DE H. PERICIAIS

PROCESSO: ATOrd 0012092-29.2014.5.18.0281
12092-2014-281-18-00-7

R$ 2.200,00	- Valor apurado em 06/08/15
(x) 1,035243008	- ÍNDICE - TR
R$ 2.277,53	- Valor Corrigido em 31/05/20

Planilha de cálculos atualizada em 31/05/2020

Certifico, por fim, que a presente certidão deverá ser apresentada pelo credor e/ou devedor ao Administrador Judicial para inscrição dos débitos em classe própria, acompanhado de cópias da decisão exequenda, dos cálculos homologados e atualizações, bem como da decisão homologatória dos cálculos de liquidação, documentos que se encontram em autos eletrônicos, cuja autenticidade poderá ser conferida no site do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região. NADA MAIS.

INHUMAS/GO, 01 de junho de 2020.

ANAILE FLORES DE PAULA PACHECO
Assessor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2022 17:30:41
Assinado por GUSTAVO PINHEIRO DAVI:02244556131
Localizar pelo código: 109287685432563873242619136, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1891 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 03procuracaoevemariaassinada.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

GUSTAVO PINHEIRO
ADVOCACIA

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE:

EVE MARIA DO NASCIMENTO, brasileiro(a), solteiro(a), Rurícola, portador(a) da C.I. nº 1135194432SSP/BA e da CTPS nº 90915, Serie 70–BA, inscrito(a) no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 020.876.965-00 e no PIS nº 160.68408.81.8, residente e domiciliado(a) na Rua Antônio Praxedes Roque, Qd. 06, Lt. 01, Setor Eura Dark, CEP: 754000-000,Inhumas – Goiás.

OUTORGADO (S):

GUSTAVO PINHEIRO DAVI, brasileiro, casado, Advogado, devidamente inscrito na OAB/GO sob o nº 44.566, com endereço eletrônico gustavopinheiroadvogado@gmail.com residente e domiciliado nesta Capital, com escritório profissional situado no endereço impresso, onde recebe as comunicações processuais de estilo.

KÉZIA FERRÉ NOGUEIRA, brasileira, solteira, Advogada, devidamente inscrito na OAB/GO sob o nº 61.751, com endereço eletrônico kezianogueira.advocacia@gmail.com, residente e domiciliado nesta Capital, com escritório profissional situado no endereço impresso, onde recebe as comunicações processuais de estilo.

P O D E R E S:

Amplos, gerais e ilimitados, das cláusulas ***"ad judicia", "extra judicia" e "ad negotia"*** e ainda os constantes da ressalva do art. 105 do Código do Processo Civil, para representar o (s) outorgante (s) perante pessoas jurídicas, de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o foro em geral, qualquer instância ou tribunal e mais os acordar, inclusive em audiência, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, endossar cheque, requer assistência judiciária, RETIRAR ALVARÁ JUDICIAL DOS AUTOS, QUALQUER QUE SEJA O VALOR A SER LEVANTADO, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, bem como para recebimento do crédito objeto do plano de recuperação judicial.

Goiânia (GO), 20 de Janeiro de 2022.

EVE MARIA DO NASCIMENTO.
(CPF nº 020.876.965-00)

Gustavo Pinheiro

gustavopinheiroadvogado@gmail.com
62 – 98276-6314 / 62 – 3434-4090
2ª Avenida, Edifício Atlanta Business Center, Quadra 1-B, Lote 42, Sala 20 e 21,Condomínio Cidade Empresarial, Cidade Vera Cruz, CEP: 74934-605, Aparecida de Goiânia – Goiás.

ZapSign 76b30cfd-fc73-4670-8f85-2c6f2a38816a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2022 17:30:41
Assinado por GUSTAVO PINHEIRO DAVI:02244556131
Localizar pelo código: 109087625432563873242619132, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1891 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 03procuracaoevemariaassinada.pdf

ZapSign Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 13 Abril 2022, 12:36

Procuração EVE MARIA DO NASCIMENTO.pdf

Documento número 76b30cfd-fc73-4670-8f85-2c6f2a38816a

Assinaturas

EVE MARIA DO NASCIMENTO
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 179.242.53.95 / Geolocalização: -16.340871, -49.500695
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 11; SM-A037M) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/100.0.4896.79 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 13 Abril 2022, 12:36:12
E-mail: 985154879c@gmail.com
Telefone: +5562994555053
Token: cac1f49c-****-****-****-f26ec447fbd7
Foto do rosto (selfie) anexa.

Assinatura de EVE MARIA DO NASCIMENTO

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2022 17:30:41
Assinado por GUSTAVO PINHEIRO DAVI:02244556131
Localizar pelo código: 109087625432563873242619132, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Foto do rosto (selfie) de EVE MARIA DO NASCIMENTO:



Hash do documento original (SHA256):
85ed8285485eead1977eb6889cb6b9aab39f12484f6ee45d2d2f38d4ad20d000

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=76b30cfd-fc73-4670-8f85-2c6f2a38816a

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 76b30cfd-fc73-4670-8f85-2c6f2a38816a, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

ZapSign

ZapSign 76b30cfd-fc73-4670-8f85-2c6f2a38816a. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2022 17:30:41
Assinado por GUSTAVO PINHEIRO DAVI:02244556131
Localizar pelo código: 109087625432563873242619132, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao.pdf

Pires & Verissimo ADVOGADOS

Ennyotácio Pires Ferreira
OAB/GO - 25.371
Walber Verissimo do Nascimento
OAB/GO - 25.482
Wagner Verissimo do Nascimento
OAB/GO - 30.216

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

AO JUIZO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS.

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Natureza: Retificação do Quadro Geral de Credores
Requerente: Antônio Ferreira da Silva
Requerida: Centro álcool S.A

ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, trabalhador rural, nascido aos 28/08/1981, filho de JOSÉ FERREIRA DA SILVA e de MARIA FERREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 14249574-35 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº. 031.259.265-56 e CTPS nº. 8073239 série 001- 0/BA, residente e domiciliado no Curral da Ponte, Zona Rural, Município de Campo Formoso – Bahia, por intermédio de seus bastantes procuradores (m. j.) infra-assinado, com endereço profissional abaixo impresso, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e ao final requerer o que segue.

O requerente requereu a habilitação de crédito nos autos do processo nº **5123340-13.2021.8.09.0072**, tendo sido julgado procedente o pedido. Na oportunidade, fora intimado o Administrador da Recuperação Judicial, **para incluir no quadro geral de credores o crédito do autor na classe trabalhista, promovendo a retificação do quadro geral credores**. No entanto, este permanece inerte!

Avenida Tocantins, Galeria do Terminal Rodoviário, Salas A-10 e A-11, Centro - Anicuns – GO. CEP: 76.170-000 Fones (64) 3564-3906 / 9964-9331 / 9258-9036 / 8432-3524
E-mails: ennyotacio@hotmail.com / walberverissimo@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:27
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109587655432563873245470408, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

O autor é credor da referida empresa em RJ no importe de **R$ 13.351,87 (treze mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos)** atualizados até a data do pedido de recuperação judicial, conforme demonstrativo de crédito trabalhista juntado em anexo.

Vale ressaltar, Excelência, que no processo de número **5123340-13.2021.8.09.0072** o Administrador da Recuperação Judicial manifestou a respeito dos cálculos apresentados pela Justiça Trabalhista, alegando ser necessária a intimação do autor para apresentar documento comprobatório do valor base/original de seu crédito com a devida atualização até a data do pedido de recuperação judicial, nos termos do art. 9º, II, da Lei 11.101/05, planilha a ser obtida juntamente à respectiva Vara do Trabalho.

Assim sendo, foi requerido na Vara do Trabalho e juntado no processo **5123340-13.2021.8.09.0072** uma nova certidão de crédito trabalhista atualizada até o pedido de recuperação judicial. Ou seja, o requerente consentiu com a manifestação e requereu que seu crédito no importe de **R$ 13.351,87 (treze mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos)** fosse incluído no respectivo quadro geral dos credores da empresa que realizou o pedido de recuperação judicial.

Diante dos fatos apresentados, o requerente requer de Vossa Excelência que seja expedida a ordem de pagamento do crédito do qual o autor tem direito considerando que até o presente momento o Administrador Judicial não incluiu o crédito e nem retificou o quadro geral de credores.

Nesse diapasão, em observância ao art. 9º da Lei 11.101/05, o requerente informa abaixo os dados necessários para a habilitação e retificação de seu crédito trabalhista na Recuperação Judicial.

a) Nome e endereço do credor: **ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador da Cédula de Identidade nº. 14249574-35 expedida pela

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:27
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109587655432563873245470408, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao.pdf

SSP/BA, inscrito no CPF sob nº. 031.259.265-56 e CTPS nº. 8073239 série 001- 0/BA, residente e domiciliado no Curral da Ponte, Zona Rural, Município de Campo Formoso – Bahia.

b) Endereço para comunicação de qualquer ato do processo: Curral da Ponte, Zona Rural, Município de Campo Formoso – Bahia.

c) Valor do crédito atualizado até 16/06/2014: R$ 13.351,87 (treze mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos.

d) Documentos comprobatórios do crédito: Sentença Trabalhista e Certidão de Crédito atualizada até 16/06/2014 expedida pelo TRT com data de emissão em 05 de Agosto de 2021.

O autor indica ainda a conta corrente de um dos patronos para depósito do crédito, conforme poderes concedidos na procuração:

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência: 3639
Conta: 00023217-4
Operação: 001
Favorecido: Walber Veríssimo do Nascimento
CPF: 711.429.081-00

Ante o exposto, o requerente **Antônio Ferreira da Silva** requer de Vossa Excelência que determine o Administrador Judicial que proceda a inclusão e retificação do quadro geral de credores para constar o valor do crédito do autor de **R$ 13.351,87 (treze mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos).**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:27
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109587655432563873245470408, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao.pdf

Pires & Veríssimo ADVOGADOS

Ennyotácio Pires Ferreira
OAB/GO - 25.371
Walber Veríssimo do Nascimento
OAB/GO - 25.482
Wagner Veríssimo do Nascimento
OAB/GO - 30.216

Requer ainda, a concessão dos benefícios da gratuidade da justiça, haja vista a decisão já prolatada no processo **nº. 5123340-13.2021.8.09.0072**, da qual deu ensejo a este pedido.

A condenação da requerida ao pagamento de honorários advocatícios, nos moldes do artigo 85, § 2º do CPC.

E que todas as intimações sejam procedidas em nome dos advogados **Walber Veríssimo do Nascimento, OAB/GO – 25.482, Ennyotácio Pires Ferreira, OAB/GO – 25.371** e **Wagner Veríssimo do Nascimento, OAB/GO – 30.216**, nos termos dos arts. 272 e 273, do NCPC, sob pena de se incorrer em nulidade.

Pede e espera deferimento.

Anicuns - Goiás, 10 de Junho de 2022.

Walber Veríssimo do Nascimento
OAB/GO - 25.482

Ennyotácio Pires Ferreira
OAB/GO - 25.371

Wagner Veríssimo do Nascimento
OAB/GO - 30.216

Avenida Tocantins, Galeria do Terminal Rodoviário, Salas A-10 e A-11, Centro - Anicuns – GO. CEP: 76.170-000 Fones (64) 3564-3906 / 9964-9331 / 9258-9036 / 8432-3524
E-mails: ennyotacio@hotmail.com / walberverissimo@gmail.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:27
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109587655432563873245470408, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : doc.1procuracao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:34

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

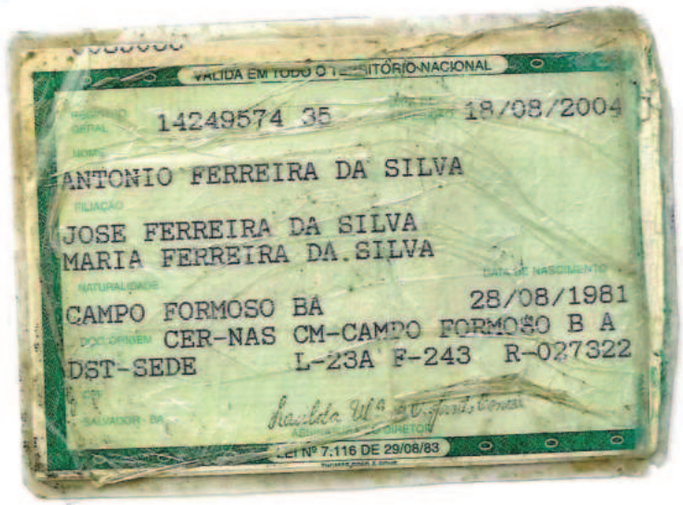
Através do presente instrumento particular de mandato, Antônio Ferreira da Silva, brasileiro, casado, lavrador rural portador (a) da carteira de identidade nº 14249574-35 expedido pela SSP/GA, inscrito no CPF sob o nº 031.259.265-56, residente e domiciliado (a) na Rural da Ponte, Zona Rural, Município de Campos Formoso, Bahia, nomeia e constitui como seu(s) procurador (es) o(s) advogado(s), **Dr. Walber Veríssimo do Nascimento**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº25.482, CPF: 711.429.081-00, **Dr. Ennyotácio Pires Ferreira**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 25.371, CPF: 795.599.211-34 e **Wagner Veríssimo do Nascimento**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 30.216, CPF: 760.141.851-00, com escritório profissional situado na Avenida Tocantins, SN, Galeria do Terminal Rodoviário, Salas A-10 e A-11, Centro, Anicuns – Goiás, CEP: 76.170.000, outorgando-lhe(s) amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, inclusive em RPV, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso, com fim especial para propor Retificação de Débito perante o OGU e Ordem de Pagamento em desfavor de Coodetálcool S/A em MT.

Anicuns - Goiás, 06 de Junho 2022

Antônio Ferreira da Silva

Outorgante

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:27
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109487605432563873245470403, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14249574 35 18/08/2004

ANTONIO FERREIRA DA SILVA

JOSE FERREIRA DA SILVA
MARIA FERREIRA DA SILVA

CAMPO FORMOSO BA 28/08/1981

CER-NAS CM-CAMPO FORMOSO B A

DST-SEDE L-23A F-243 R-027322

SALVADOR - BA

Lei Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
031.259.265-56

Nome
ANTONIO FERREIRA DA SILVA

Nascimento
28/08/1981

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887695432563873245470401, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : doc.2documentosdeidentificacao.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887695432563873245470401, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : doc.3comprovantederesidencia.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:34

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NEOENERGIA
COELBA

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/04/2023

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 Cabula VI, Salvador – BA CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 Insc. Est. 00478696NO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
ANTONIO FERREIRA DA SILVA

CPF 031 259 265-56 NIS 23792597906

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Conv. Monômia - Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PO CURRAL DA PONTE 16

RURAL-CURRAL DA PONTE/CURRAL DA PO
CAMPO FORMOSO BA
44790-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
607631278	UNICA	09/05/2022

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
09/05/2022	1004847148	8033000

CONTA-CONTRATO	MÊS/ANO
7000455436	05/2022
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
16/05/2022	07/06/2022
TOTAL A PAGAR (R$)	
10,86	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,14320656	4,29
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	9,0000000	0,24410013	2,19
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,09155997	2,74
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	8,0000000	0,15734091	1,41
Multa por atraso-NF 600403701 - 07/04/22			0,18
Juros por atraso-NF 600403701 - 07/04/22			0,05

TOTAL DA FATURA 10,

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	07/04/2022	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00000		38

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

HISTÓRICO DE CONSUMO | INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS | Geração de Energia R$ 3,44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109787645432563873245470407, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : doc.4declaracaodehipossuficiencia.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:34

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, Antônio Ferreira da Silva, Brasileiro, Casado, Trabalhador Rural, portador da Carteira de Identidade nº 1424957-74-35 e do CPF/MF sob o nº 031.259.265-56, residente e domiciliad0 na Rua Curral da Ponte, Zona Rural, Município de Campo Formoso - Bahia.

DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da **Gratuidade da Justiça**, nos termos do art. 98 e seguintes da Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Requeiro, ainda, que o benefício abranja a todos os atos do processo.

Americano do Brasil - GO, 06 **de** Junho **de** 2022

Antonio Ferreira da Silva

DECLARANTE

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109987635432563873245470406, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : doc.5ctps.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

Page: 1 Document Nam :: untitled

TRABALHADOR

BA C094059
CEF - PIS

PARA S
CONVERTIDO
INSCRICAO: 135 76683 31 2
EMPREGADOR ANTCONS
CGC .....: 02783009/0001-41
STATUS : PIS/P
DOMICILIO BANCARIO: 1253 - 6 PALMEIRAS DE G
ENDERECO .....: A HUMBERTO MENDONCA
MUNICIPIO .....: PALMEIRAS DE GOIAS

NOME .....: ANTONIO FERREIRA DA SILVA
DTA NASC .: 28 08 1981 SEXO: M MAE: MARIA FER
MUNIC NASC: CAMPO FORMOSO UF NASC:
CTPS .....: 8073239 SERIE: 00010 UF: BA
IDENTIDADE: 0014295743 5 EMISSOR: BA

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
128.70841.04-5

NÚMERO 8073239 | SÉRIE 001-0 | UF BA

Não Alfabetizado

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





02 QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

NOME: ANTONIO FERREIRA DA SILVA
LOC. DE NASC: CAMPO FORMOSO - BA 28/08/1981
FILIAÇÃO: JOSÉ FERREIRA DA SILVA
MARIA FERREIRA DA SILVA
DOC. APRESENTADO: RG 1424957435 SSP BA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
LEI Nº 9.048, DE 18 DE MAIO DE 1995.
RG: 1424957435
T. ELEITOR: 106495270558 SEÇÃO: 0122 ZONA: 053
LOCAL DA EMISSÃO: PM - CAMPO FORMOSO
EMISSÃO: 12/01/2005
Carlos Marcos Marques de Santana
Delegado Regional do Trabalho - BA
ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03

FILIAÇÃO
DATA DE NASC. DE / / PARA / /
DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
MOTIVO

NOME
DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
MOTIVO

NOME
DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
MOTIVO

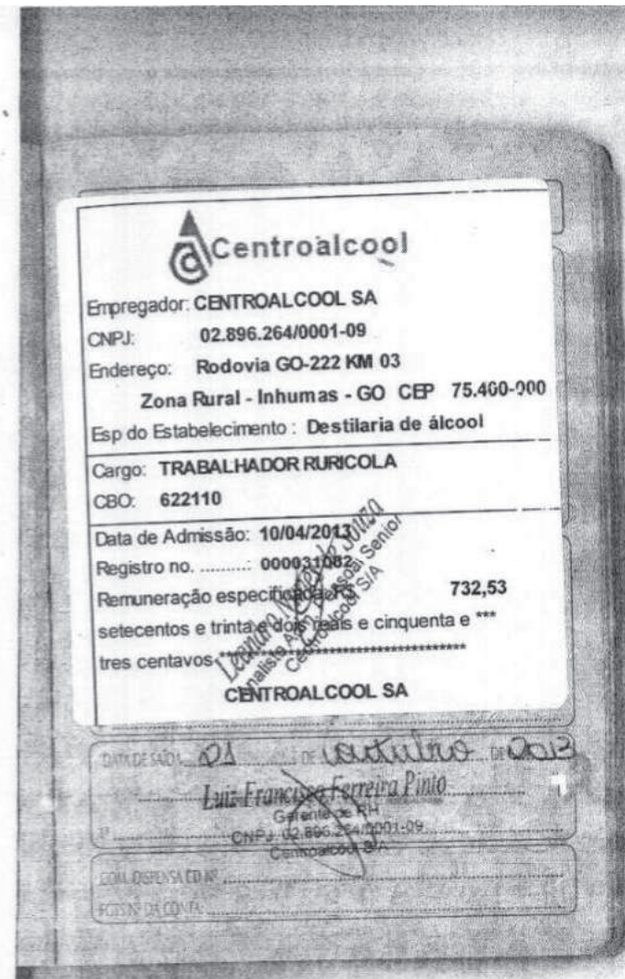
NOME
DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
MOTIVO

L E G E N D A

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087665432563873245470400, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : doc.5ctps.pdf



Centroalcool

Empregador: CENTROALCOOL SA
CNPJ: 02.896.264/0001-09
Endereço: Rodovia GO-222 KM 03
Zona Rural - Inhumas - GO CEP 75.400-000
Esp do Estabelecimento : Destilaria de álcool

Cargo: TRABALHADOR RURICOLA
CBO: 622110

Data de Admissão: 10/04/2013
Registro no. .....: 000031082
Remuneração especificada R$ 732,53
setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e ***
tres centavos**********

CENTROALCOOL SA

DATA DE SAÍDA: 01 DE outubro DE 2013
Luiz Francisco Ferreira Pinto
Gerente de RH
CNPJ: 02.896.264/0001-09
Centroalcool S/A
COM. DISPENSA CD Nº
POSIÇÃO DA CONTA:

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087665432563873245470400, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Processo: 0011473-02.2014.5.18.0281

AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

Reclamante: ANTONIO FERREIRA DA SILVA

Advogado(s) do reclamante: ENNYOTACIO PIRES FERREIRA, WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO, WAGNER VERISSIMO DO NASCIMENTO

Reclamado: CENTROALCOOL S/A

Advogado(s) do reclamado: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

Analisados os autos do processo, submetido ao rito sumaríssimo, passo a proferir a seguinte SENTENÇA, dispensado o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

- Indenização prevista no art. 14 da Lei 5.889/73

Alega o reclamante que, embora seu contrato tenha sido pactuado por safra e terminado normalmente, não recebeu a indenização de que trata o art. 14 da Lei 5.889/73, que ora pleiteia.

A controvérsia instalada sobre esse pleito é de direito, sustentando a reclamada que referida indenização tem a mesma natureza do regime do FGTS, não sendo devida se o trabalhador já está inserido neste último. Argumenta, a ré, que o dispositivo em comento não foi recepcionado pela Constituição da República de 1988.

É pacífica tanto no C. TST quanto no âmbito deste regional a recepção do dispositivo em questão, não incompatível com o regime do FGTS, pela Constituição da República. Colacionam-se, sobre o tema, o julgado e a súmula

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087625432563873245470405, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

regional abaixo:

> "RECURSO DE REVISTA. INDENIZAÇÃO PREVISTA NO ART. 14 DA LEI 5.889/73. REGIME DO FGTS. COMPATIBILIDADE. A jurisprudência desta Corte Superior firmou-se no sentido de ter o artigo 14 da Lei 5.889/1973 sido recepcionado pela Constituição Federal de 1988. A indenização prevista no referido dispositivo é perfeitamente compatível com o regime do FGTS, não havendo que se falar em bis in idem . Recurso de revista conhecido e não provido . (TST - RR: 6459820125180221 645-98.2012.5.18.0221, Relator: Augusto César Leite de Carvalho, Data de Julgamento: 07/08/2013, 6ª Turma, Data de Publicação: DEJT 09/08/2013)"

> "**SÚMULA Nº 23**
> **INDENIZAÇÃO PREVISTA NO ART. 14 DA LEI Nº 5.889/73. COMPATIBILIDADE COM O REGIME DO FGTS.** A indenização por tempo de serviço prevista no art. 14 da Lei nº 5.889/73 não foi revogada pela CF/88, haja vista que o regime do FGTS veio substituir apenas a indenização prevista no caput do art. 477 da CLT, referente aos contratos por prazo indeterminado, havendo compatibilidade entre aqueles institutos."

Por disciplina judiciária, adoto o entendimento sumulado pelo E. TRT e condeno a reclamada a pagar ao reclamante a indenização do art. 14 da Lei 5.889/73 (07/12), no valor de 1/12 avos do salário mensal (verbas salariais mensais que compuseram a base de cálculo do FGTS, conforme contracheques, acrescidas das diferenças mensais de horas *in itinere* ora deferidas) por mês de serviço ou fração superior a 14 dias.

-Tempo à disposição

O reclamante pleiteia pagamento do tempo à disposição de 30/40 minutos durante o qual, diariamente, tinha que ficar aguardando a determinação da saída do ônibus pela reclamada, em virtude de outros trabalhadores ainda continuarem trabalhando. Diz que esse tempo não era registrado nos cartões de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087625432563873245470405, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

ponto.

A reclamada contesta dizendo que não havia tempo de espera, uma vez que, ao fim do expediente, o ônibus já estava esperando os trabalhadores.

O único elemento de prova sobre o tema é o depoimento prestado pela testemunha DANIEL DA SILVA GALDINO na reclamação trabalhista 11062/2013 e tomado como prova emprestada nestes autos. Disse a testemunha (ata com ID Num. d6f16ab):

> "que começavam a jornada às 07h00 e encerravam às 16h00, de segunda à sexta feira; que aos sábados encerravam ás 11h00; que de segunda à sexta feira iam embora às 16h20/16h30, sendo que aos sábados saiam entre 11h20/11h30; que isso acontecia para todos se reunirem no ônibus, havendo a necessidade de esperarem outros trabalhadores; que geralmente esperavam os demais para irem embora e não eram esperados; que os demais também paravam às 16h00 de segunda à sexta ou às 11h00 aos sábados; (...) que os vinte/trinta minutos depois da jornada não eram anotados e também não recebiam; (...) que era o frentista quem liberava a saída dos veículos; que a saída demorava porque alguns trabalhadores ficavam se lavando ou recolhendo seus pertences, ou ainda aguardavam outros encerrarem suas atividades como por exemplo os queimadores.

O depoimento, apesar de único, narra com detalhes a rotina dos trabalhadores ao final do expediente e dele se infere que, após o término do labor produtivo, o tempo para as atividades de higienização e recolhimento dos pertences, que naturalmente já se poderia supor ocorrerem, não era computado na jornada. Relatou a testemunha, ainda – no que entendo como exceção (e não contradição) à afirmativa anterior de que "os demais também paravam às 16h00 de segunda à sexta ou às 11h00 aos sábados" – que era preciso aguardar outros encerrarem suas atividades como por exemplo os queimadores.

É natural que, em uma turma com grande número de trabalhadores seja necessário um certo tempo de preparação para o embarque no ônibus após o fim do labor produtivo. O que não se concebe é que esse tempo não seja anotado. Se a reclamada não anota o tempo de percurso – o que já é uma irregularidade – deveria pelo menos registrar o final da jornada no momento de embarque no ônibus, remunerando o interstício compreendido entre o fim do labor produtivo e esse momento.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087625432563873245470405, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

Pelo fato de o trabalho se dar na zona rural de modo que os trabalhadores dependem da condução fornecida pela empresa para retorno para casa, cada empregado se sujeita, inexoravelmente, à dinâmica da turma, sendo obrigado a aguardar o início da viagem de volta mesmo que faça suas atividades finais em tempo menor do que o dos colegas. Assim, embora não se trate, precisamente, de espera da condução, a inteligência da Súmula 17 deste Regional aplica-se perfeitamente ao presente caso. Diz a súmula:

> **TEMPO À DISPOSIÇÃO. PERÍODO EM QUE O OBREIRO ESPERA PELO TRANSPORTE FORNECIDO PELO EMPREGADOR.**
> O tempo de espera ao final da jornada é considerado à disposição, se o trabalhador depende, exclusivamente, do transporte fornecido pelo empregador.

Os contracheques mostram que, afora horas *in itinere*, não havia pagamento por tempo de trabalho, a não ser por produção, restando óbvio que esse interstício entre o fim do labor produtivo e o início da viagem de volta não era remunerado, apesar de o empregado permanecer, no período, à disposição do empregador, eis que sujeito à dinâmica inescapável da empresa, como visto.

O tempo em questão era, em média, de 25 minutos, conforme indicação da testemunha, restando superada a tolerância referida pela Súmula 429 do TST, cuja inteligência poderia ser aplicada ao presente caso, se o interstício não superasse os 10 minutos.

Por todo o exposto, condeno a reclamada a pagar ao reclamante 12 horas e 30 minutos por mês de serviço (25 minutos x 30 dias), pelo tempo à disposição diário não remunerado, já incluída nessa quantidade os reflexos nos DSR's. Considerando que a duração normal de trabalho era toda consumida pelo tempo de labor produtivo, esse tempo consubstancia hora extra, devendo ser pago com o adicional de 50%. Não há que se falar em pagamento apenas do adicional, pois o caso se identifica com a exceção de que trata a OJ 235 da SDI-1 do TST.

Deverão ser observados o divisor 220 e base de cálculo composta pelas parcelas pagas por produção.

Habituais, as horas extras de que ora se trata deverão produzir reflexos em férias + 1/3, gratificação natalina e FGTS (8%), devendo este ser recolhido em conta vinculada. O FGTS incide também sobre os reflexos em gratificação natalina, ante a natureza salarial desta parcela.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087625432563873245470405, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

- Intervalo intrajornada. Pagamento previsto no art. 71, § 4º da CLT

Afirma o reclamante que trabalhava das 7h às 16h de segunda a sexta-feira e das 7h às 11h aos sábados e a reclamada não concedia o intervalo mínimo intrajornada de 1 hora. Pugna pelo pagamento de que trata o art. 71, § 4º da CLT.

A reclamada nega que deixava de conceder o intervalo, dizendo ainda que aos sábados o labor não ultrapassava 6 horas, sendo indevido o intervalo de 1 hora.

Os cartões de ponto registram intervalo de 1 hora de segunda a sexta-feira. Todavia, a prova emprestada mostra que a realidade era diversa.

Nos autos 11062/2013, a testemunha DANIEL DA SILVA GALDINO declarou:

> "que o intervalo para refeição era de vinte minutos; que o fiscal ficava com o crachá e anotava com o controle 01h00; que a situação também acontecia com os demais. (...) que atendia o fiscal para diminuir o intervalo de almoço porque "ele ficava chamando""

A prova testemunhal aponta no sentido de que a empresa não respeitava, como deve ser, o direito dos empregados ao intervalo intrajornada.

A testemunha DANIEL afirmou que o próprio fiscal estimulava a não fruição do intervalo pois "ficava chamando" para o trabalho.

O gozo do intervalo intrajornada é questão de saúde e segurança do trabalho, consubstanciando direito indisponível do trabalhador. Tendo o empregador o poder diretivo da prestação do serviço, cabe a ele, também e principalmente, zelar pelo cumprimento das normas de segurança e saúde no ambiente laboral. Cabia à reclamada, portanto, não só não estimular o gozo de intervalo intrajornada em tempo menor do que o mínimo legal, mas proibir essa conduta.

Não o faz por razões óbvias. Embora produzir mais seja, em curto prazo, vantajoso para o trabalhador, haja vista o aumento de sua renda, aumenta também o lucro imediato do empregador, evidenciando-se a conveniência da

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087625432563873245470405, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

permissividade deste.

O empregado, percebendo que sua conduta não sofre oposição por parte do empregador, contribuindo, pelo contrário, para o aumento do lucro da empresa, sente-se impelido a trabalhar nesse momento que deveria ser de descanso até mesmo para se mostrar mais produtivo frente aos colegas e, assim, garantir seu emprego. Nota-se, pois, que é o empregador que, além de ter o dever de zelar pela segurança dos empregados, pode tomar a medida mais eficaz para evitar a irregularidade, simplesmente proibindo-a.

Como a prova não converge no sentido de que a não fruição do intervalo intrajornada completo dava-se em todos os dias de trabalho, arbitro, razoavelmente, que a supressão ocorria 3 vezes por semana, de segunda a sexta-feira.

Quanto aos sábados, tendo reconhecido o autor que o labor produtivo não ultrapassava 4 horas, o intervalo é indevido, nos termos do § 1º do art. 74 da CLT.

Por todo o exposto, nos termos do art. 71, § 4º da CLT e Súmula 437 do TST, no sentido de que, ante a supressão, ainda que parcial, do intervalo intrajornada, é devido o pagamento de 1 hora/dia (03h/semana), com adicional de 50%, e considerando a quantidade de vezes durante o mês em que a irregularidade era cometida, condeno a reclamada a pagar 15 horas mensais com adicional de 50%, pela não concessão do intervalo mínimo intrajornada, já incluídos, nessa quantidade, os DSR's, proporcionalmente.

Divisor e base de cálculo idênticos aos das horas *in itinere*.

Ante a habitualidade da supressão do intervalo intrajornada, há reflexos em férias + 1/3, gratificações natalinas e FGTS (8%), este a ser recolhido na conta vinculada do autor. O FGTS incide também sobre os reflexos nas gratificações natalinas, ante a natureza salarial destas.

- Adicional de insalubridade

O reclamante alega que trabalhava em condições insalubres, relatando que exercia atividades em ambiente de difícil dissipação de calor e contaminado por fuligem em razão da queimada da cana-de-açúcar. o que é negado pela reclamada. Diz que a reclamada não fornecia os EPIs adequados para a neutralização dos agentes insalubres. Pleiteia o adicional em grau máximo sobre o salário-base.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087625432563873245470405, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

A reclamada nega que o reclamante estava exposto a agentes insalubres, diz que fornecia todos os EPI's necessários para o desempenho da função e que, caso haja condenação, deve ser deferido o adicional em grau mínimo, sobre o salário mínimo.

O autor juntou aos autos, como prova emprestada, laudos periciais produzidos em processos diferentes que concluem pela presença de insalubridade em virtude de calor além dos limites de tolerância estabelecidos no anexo 3 da NR-15, nos períodos de julho a outubro.

Os laudos referem-se ao trabalho em lavoura de cana-de-açúcar em empresa diversa da reclamada, mas estabelecida na mesma região. Não há dúvidas, portanto, de que o reclamante sofria com o mesmo calor que acometia os reclamantes dos processos em que os laudos foram produzidos.

Nesse quadro, cabia à reclamada trazer aos autos provas de que os EPI's que fornecia eram suficientes para neutralizar a ação do agente insalubre, por se tratar de fato extintivo do direito do reclamante. Não houve prova nesse sentido.

O fato de a fonte de calor ser natural (o sol) não impede a caracterização da insalubridade, estando, inclusive, cristalizado esse entendimento no item II da OJ 173 da SDI-1 do TST.

Pelo exposto, reconheço que o reclamante trabalhou em condições insalubres a partir de julho até o fim de seu contrato de trabalho.

Conforme o quadro "Graus de Insalubridade" da NR-15 do Ministério do Trabalho, é de grau médio (adicional de 20%) a insalubridade por exposição ao calor acima do limite de tolerância.

Assim, condeno a reclamada a pagar ao reclamante adicional de insalubridade em grau médio, à razão de 20% sobre o salário por produção recebido pelo reclamante mês a mês, registrando-se a inconstitucionalidade da utilização do salário mínimo como indexador de base de cálculo de vantagem a empregado, uma vez que não se trata de exceção prevista na Constituição, tendo isto ficado assentado na Súmula 4 do STF.

O adicional de insalubridade tem natureza salarial e integra a base de cálculo das demais parcelas deferidas nesta sentença e, ademais, tem incidência reflexa em FGTS (8%), 13º salário e férias + 1/3.

- Horas *in itinere* e incidências reflexas

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087625432563873245470405, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

O reclamante alega que percorria aproximadamente 60 km, em média, para chegar às lavouras da reclamada, em locais de difícil acesso e não servidos por transporte público, utilizando-se de condução fornecida pela empresa. Aduz que o tempo gasto, por trecho, era de 1 hora e 30 minutos, totalizando 3 horas por dia em percurso, e que esse tempo não era pago, visto que o salário vinculava-se apenas à produção.

A reclamada se defende alegando que as horas *in itinere* foram pagas nos termos da Convenção Coletiva 2013, em 01 hora diária, observando o salário normativo da categoria profissional.

Impugna o tempo de percurso diário citado pelo reclamante, afirmando que, quando muito, gastava-se em torno de 30 minutos até as frentes de trabalho, invocando certidão produzida por Oficial de Justiça nos autos 1767/2010.

Fornecida a condução pela empregadora, o que, no caso, é incontroverso, a presunção é de que o local de trabalho é de difícil acesso e não servido por transporte público, cabendo à reclamada provar o contrário, ônus que também advém da circunstância de a facilidade de acesso e a existência do transporte público serem fatos impeditivos do direito do autor (art. 333, II, do CPC). Não há nos autos qualquer prova nesse sentido.

Não bastasse, é fato público e notório que as fazendas da reclamada situam-se na zona rural, locais de difícil acesso. Notória, também, a inexistência de transporte público regular nas pequenas cidades de Goiás, como Inhumas.

Pelo exposto, resta mais do que evidente a presença de todos os requisitos referidos no § 2º do art. 58 da CLT para o cômputo das horas *in itinere* na jornada de trabalho.

A reclamada sustentou que as horas *in itinere* devem ser calculadas sobre o salário normativo, conforme instrumentos coletivos.

Não se mostra aplicável cláusula contida em norma coletiva que estabelecesse salário normativo como base de cálculo para a remuneração das horas *in itinere*. Isso porque a situação equivaleria a uma redução artificial do valor dessas horas que, conforme a lei, não se diferenciam da normal hora de trabalho. A razão, no caso, identifica-se com a que fundamenta o entendimento majoritário do TST acerca da inviabilidade de que se fixe, por norma coletiva, quantidade de horas *in itinere* a serem pagas muito menor do que a que se verifique na realidade. Em ambos os casos, estar-se-ia suprimindo, ilegitimamente, direito do empregado à remuneração justa por um tempo à disposição do empregador que não se distingue, quanto ao seu valor, do tempo de efetivo trabalho.

Veja-se a recente jurisprudência do Colendo TST sobre a redução e

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087625432563873245470405, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

prévia fixação do tempo *in itinere* e sobre a estipulação de salário normativo como base de cálculo:

> "HORAS IN ITINERE. RURÍCOLA. NORMA COLETIVA. VALIDADE. PREFIXAÇÃO DO QUANTITATIVO DE HORAS DE PERCURSO. TEMPO EFETIVAMENTE GASTO NO TRAJETO. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE 1. A jurisprudência da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais do TST confere validade às normas coletivas que fixam previamente o quantitativo de horas in itinere, desde que haja razoabilidade e proporcionalidade em face do tempo efetivamente despendido no trajeto de ida e volta, descartada, em todo caso, a pretexto de limitação das horas de percurso, a supressão do direito assegurado por lei. 2. Segundo critério consolidado no âmbito da SbDI-1 do TST, carece de razoabilidade a prefixação de um tempo médio de percurso inferior à metade (50%) do tempo real. Precedentes. 3. Não se mostra razoável, portanto, a fixação, mediante negociação coletiva, de uma hora *in itinere*, em hipótese em que assentado no acórdão regional o real tempo de percurso de quatro horas e trinta minutos diários. 4. Embargos de que se conhece, por divergência jurisprudencial, e a que se nega provimento. (E-RR - 866-74.2012.5.18.0191 , Relator Ministro: João Oreste Dalazen, Data de Julgamento: 05/06/2014, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Data de Publicação: DEJT 01/07/2014)"

> "PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. HORAS -IN ITINERE-. ALTERAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO POR NORMA COLETIVA. ADOÇÃO DO PISO NORMATIVO. IMPOSSIBILIDADE. É assente a jurisprudência deste Tribunal Superior no sentido de que norma coletiva não pode alterar a base de cálculo das horas -in itinere-, da remuneração para o piso normativo, por ser prejudicial ao trabalhador. Recurso de revista de que não se conhece.
>
> (TST - RR: 33078820105150156 , Relator: Walmir Oliveira da Costa, Data de Julgamento: 30/04/2014, 1ª Turma, Data de Publicação: DEJT 09/05/2014)"

Apesar de não haver produção durante o percurso, o valor da hora *in*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087625432563873245470405, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

itinere não pode ser menor do que o da hora normal de trabalho.

A reclamada trouxe aos autos a certidão do Oficial de Justiça invocada na contestação (documento com ID Num. 2333ec3) e esse documento indica que o tempo médio de percurso para as fazendas da reclamada visitadas na averiguação (furna da onça, santa rita, marqueza, capoeirão, kilombo).

Ocorre que os registros de ponto do reclamante registram as seguintes fazendas Felícia, São Joaquim, Água Azul, Santa Barbara, Campo, Guararapes, Boa Tarde, Santa Rita, Cedro, dentre outras diversas daquelas registradas na referida certidão.

Não tem validade referido documento para provar o tempo de percurso do trabalhador.

A testemunha DANIEL DA SILVA GALDINO disse que o tempo de percurso variava de 00h40min a 01h30min.

Sem outras provas válidas acerca do tempo de percurso e sendo o ônus probatório da reclamada, tenho que o tempo médio de transporte (entre 40min e 01h30min) era de 01h05min por percurso, totalizando 02h10min/dia.

A análise dos contracheques e cartões de ponto evidencia que a reclamada pagava parte das horas *in itinere*, no entanto não observava a quantidade correta de horas devidas e nem mesmo a correta base de cálculo.

O pagamento era feito sobre o salário normativo, o que, como visto, não é juridicamente viável, ainda que haja previsão nesse sentido em norma coletiva.

Veja-se a recente jurisprudência do Colendo TST sobre a redução e prévia fixação do tempo *in itinere* e sobre a estipulação de salário normativo como base de cálculo:

> "HORAS IN ITINERE. RURÍCOLA. NORMA COLETIVA. VALIDADE. PREFIXAÇÃO DO QUANTITATIVO DE HORAS DE PERCURSO. TEMPO EFETIVAMENTE GASTO NO TRAJETO. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE 1. A jurisprudência da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais do TST confere validade às normas coletivas que fixam previamente o quantitativo de horas in itinere, desde que haja razoabilidade e proporcionalidade em face do tempo efetivamente despendido no trajeto de ida e volta, descartada, em todo caso, a pretexto de limitação das horas de percurso, a supressão do direito assegurado por lei. 2. Segundo

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087625432563873245470405, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

critério consolidado no âmbito da SbDI-1 do TST, carece de razoabilidade a prefixação de um tempo médio de percurso inferior à metade (50%) do tempo real. Precedentes. 3. Não se mostra razoável, portanto, a fixação, mediante negociação coletiva, de uma hora *in itinere*, em hipótese em que assentado no acórdão regional o real tempo de percurso de quatro horas e trinta minutos diários. 4. Embargos de que se conhece, por divergência jurisprudencial, e a que se nega provimento. (E-RR - 866-74.2012.5.18.0191 , Relator Ministro: João Oreste Dalazen, Data de Julgamento: 05/06/2014, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Data de Publicação: DEJT 01/07/2014)"

"PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. HORAS -IN ITINERE-. ALTERAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO POR NORMA COLETIVA. ADOÇÃO DO PISO NORMATIVO. IMPOSSIBILIDADE. É assente a jurisprudência deste Tribunal Superior no sentido de que norma coletiva não pode alterar a base de cálculo das horas -in itinere-, da remuneração para o piso normativo, por ser prejudicial ao trabalhador. Recurso de revista de que não se conhece.

(TST - RR: 33078820105150156 , Relator: Walmir Oliveira da Costa, Data de Julgamento: 30/04/2014, 1ª Turma, Data de Publicação: DEJT 09/05/2014)"

Pelo exposto, condeno a reclamada a pagar 65 horas *in itinere* por mês (02h10min por dia), já incluídos nessa quantidade os DSR's, no entanto com base no montante das parcelas salariais pagas por produção mês a mês, acrescidas do adicional de insalubridade ora deferido e com adicional de 50% sobre o total dessas parcelas, por serem extras as horas de percurso. Dos valores obtidos, deverão ser deduzidos os pagos sob o mesmo título, pois o que se defere são as diferenças de horas *in itinere* decorrentes da observância, pela reclamada, durante o contrato de trabalho, de base de cálculo menor do que a correta.

Divisor 220.

As parcelas da condenação, sendo de natureza salarial, têm reflexos em 13º salário, férias + 1/3 e FGTS (8%), a ser recolhido em conta vinculada, observando que esta última parcela incide também sobre a diferença de gratificação de natal.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087625432563873245470405, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

- Danos morais. Ausência ou insuficiência de sanitários.

Alegou o reclamante que a reclamada não ofereceu sanitários e refeitórios suficientes para utilização pelo reclamante e demais trabalhadores. Disse que "esporadicamente a Reclamada em algumas frentes de serviços menos escondidas (acredita-se com receio de possíveis fiscalizações por parte do MTE) monta uma espécie de **BARRACA-PRIVADA** "faz de conta" (provavelmente arquitetada e desenhada nas próprias oficinas da reclamada), em que a mesma é envolvida por uma espécie de lona plástica que não resguarda à mínima privacidade, segurança e higiene do cidadão ou cidadã que venha a precisar utilizá-la.". Discorreu sobre o descumprimento, pela ré, da NR-31 que, dentre outras exigências, dispõe que o estabelecimento rural deve conter 1 banheiro para cada 20 trabalhadores. Descreveu, assim, situação configuradora de danos morais.

Para a indenização por danos morais, obviamente é necessária a presença de dano, conforme se extrai da conjunção dos arts. 186 e 927 do Código Civil. No caso, o dano adviria das condições precárias do trabalho.

A reclamada apresentou fotos dos locais de trabalho, demonstrando a precariedade das condições (ID Num. 4C6b4ab, Pág. 12).

O ônibus não tem cinto de segurança, tendo bancos antiguados e que não oferecem proteção ao trabalhador (ID Num. 4c6b4ab, Pág. 14).

O local de refeição não tem piso, tratando-se de cobertura de uma lona ao lado de um ônibus muito velho, em precárias condições, sem proteção lateral contra vento, chuva ou poeira, num espaço flagrantemente pequeno para o número de trabalhadores (ID Num. 4c6b4ab, págs. 12 e 15).

A mesma precariedade é vista quanto aos banheiros instalados nas lavouras, consistentes em frágeis estruturas de metal cobertas de lona (ID Num. 4c6b4ab, págs. 11 e 12).

Sobre as instalações indignas, a testemunha DANIEL DA SILVA GALDINO (prova emprestada) declarou "que a reclamada montava uma barraca com cadeiras insuficientes para todos os trabalhadores; que também montava banheiro; que era montado apenas um banheiro; que a turma era composta de aproximadamente quarenta pessoas; que o banheiro era uma "fossa seca"; que era disponibilizado uma água em um tambor para lavarem as mãos; que como o tambor ficava no sol a água era quente".

A NR 24 discorre sobre as condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.

Dispõe:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087625432563873245470405, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

> "24.1.2. (...) É considerada satisfatória a metragem de 1 metro quadrado, para cada sanitário, **por 20 operários** em atividade"

Como se nota, a quantidade de banheiros por número de trabalhadores indicada pela testemunha é apenas a metade do que preconiza a NR 24.

Continua a NR dispondo que:

> "24.1.8. Será exigido no conjunto de instalações sanitárias, um lavatório para cada 10 (dez) trabalhadores nas atividades ou operações insalubres, ou nos trabalhos com exposição a substâncias tóxicas, irritantes, infectantes, alergizantes, poeiras ou substâncias que provoquem a sujidade."

Havia único lavatório, dentro do único banheiro para grupo de aproximadamente 40 trabalhadores.

> "24.1.9. O disposto em 24.1.8 deverá também ser aplicado próximo aos locais de atividades"

> "24.1.12. Será exigido um chuveiro para cada 10 (dez) trabalhadores nas atividades ou operações insalubres, ou nos trabalhos com exposição a substâncias tóxica, irritantes, infectantes, alergizantes, poeiras ou substâncias que provoquem a sujidade, e nos casos em que estejam expostos a calor intenso."

O trabalho a céu aberto é conhecidamente realizado com o trabalhador exposto a calor intenso. O trabalho no corte de cana é feito com exposição à poeira e à fuligem da queima da cana-de-açúcar, provocando sujidade dos trabalhadores. Não havia banheiros para que os trabalhadores pudessem usar chuveiros.

Continuando, ainda, com a NR 24:

> "24.1.18 - AS paredes dos sanitários deverão se construídas em alvenaria de tijolo comum ou de concreto, e revestidas com material impermeável lavável".

> "24.1.24.1. Serão previstos 60 litros diários de água por trabalhador para o consumo nas instalações sanitárias."

Também estas disposições não restaram observadas, sendo concedido um banheiro em lona, sem maiores proteções, não garantindo sequer a preservação do meio-ambiente (sobre os dejetos deixados no local era colocada pá de cal, cobrindo com terra) .

> "24.1.24.1. Não poderão se comunicar diretamente com os locais de trabalho nem com os locais destinados às refeições."

> "24.1.26. (...)
>
> b) ser ventilados para o exterior;
>
> ...."

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087625432563873245470405, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

d) ser dotados de portas independentes, providas de fecho que impeçam o devassamento;

(...)"

"24.1.26.1. Cada grupo de gabinete sanitário deve ser instalado em local independente, dotado de antecâmera."

As fotos demonstram os banheiros não tinham portas com fecho e nem antecâmaras, saindo diretamente para os locais de trabalho.

E sobre os locais de refeição, dispõe a mesma Norma Regulamentadora:

"24.6.1. As empresas urbanas e rurais, que possuem empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e os órgãos governamentais, devem oferecer a seus empregados e servidores condições de conforto e higiene que garantam refeições adequadas por ocasião dos intervalos previstos na jornada de trabalho.

"24.6.1. A empresa que contratar terceiro para a prestação de serviços em seus estabelecimentos deve estender aos trabalhadores da contratada as mesmas condições e higiene e conforto oferecidas aos seus próprios empregados."

"24.6.2. A empresa deverá orientar os trabalhadores sobre a importância das refeições adequadas e hábitos alimentares saudáveis."

"24.6.3. Na hipótese de o trabalhador trazer a própria alimentação, a empresa deve garantir condições de conservação e higiene adequadas e os meios para o aquecimento em local próximo ao destinado às refeições."

"24.6.3.1 – Aos trabalhadores rurais e aos ocupados em frentes de trabalho devem ser oferecidos dispositivos térmicos que atendam ao disposto neste item, em número suficiente para todos os usuários."

"24.6.3.2 Os recipientes ou marmitas utilizados pelos trabalhadores deverão ser fornecidos pelas empresas, devendo atender ás exigências e conservação a serem adequados aos equipamentos de aquecimento disponíveis."

"24.7.1.1. AS empresas devem garantir nos locais de trabalho, suprimento de água potável e fresca em quantidade superior a ¼ de litro (250 ml) por hora/homem trabalho."

A NR 31 dispõe:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087625432563873245470405, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

31.23 Áreas de Vivência

31.23.1 O empregador rural ou equiparado deve disponibilizar aos trabalhadores áreas de vivência compostas de:

a) instalações sanitárias;

b) locais para refeição;

(...)

31.23.2 As áreas de vivência devem atender aos seguintes requisitos:

a) condições adequadas de conservação, asseio e higiene;

b) redes de alvenaria, madeira ou material equivalente;

c) piso cimentado, de madeira ou de material equivalente;

d) cobertura que proteja contra as intempéries;

e) iluminação e ventilação adequadas.

31.23.2.1 É vedada a utilização das áreas de vivência para fins diversos daqueles a que se destinam.

31.23.3 Instalações Sanitárias

31.23.3.1 As instalações sanitárias devem ser constituídas de:

a) lavatório na proporção de uma unidade para cada grupo de vinte trabalhadores ou fração;

b) vaso sanitário na proporção de uma unidade para cada grupo de vinte trabalhadores ou fração;

c) mictório na proporção de uma unidade para cada grupo de dez trabalhadores ou fração;

d) chuveiro na proporção de uma unidade para cada grupo de dez trabalhadores ou fração.

31.23.3.1.1 No mictório tipo calha, cada segmento de sessenta centímetros deve corresponder a um mictório tipo cuba.

31.23.3.2 As instalações sanitárias devem:

a) ter portas de acesso que impeçam o devassamento e ser construídas de modo a manter o resguardo conveniente;

b) ser separadas por sexo;

c) estar situadas em locais de fácil e seguro acesso;

d) dispor de água limpa e papel higiênico;

e) estar ligadas a sistema de esgoto, fossa séptica ou sistema equivalente;

f) possuir recipiente para coleta de lixo.

31.23.3.3 A água para banho deve ser disponibilizada em conformidade com os usos e costumes da região ou na forma estabelecida em convenção ou acordo coletivo.

31.23.3.4 Nas frentes de trabalho, devem ser disponibilizadas

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087625432563873245470405, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

instalações sanitárias fixas ou móveis compostas de vasos sanitários e lavatórios, na proporção de um conjunto para cada de quarenta trabalhadores ou fração, atendidos os requisitos do item 31.23.3.2, sendo permitida a utilização de fossa seca.

31.23.4 Locais para refeição

31.23.4.1 Os locais para refeição devem atender aos seguintes requisitos:

a) boas condições de higiene e conforto;

b) capacidade para atender a todos os trabalhadores;

c) água limpa para higienização;

d) mesas com tampos lisos e laváveis;

e) assentos em número suficiente;

f) água potável, em condições higiênicas;

g) depósitos de lixo, com tampas.

31.23.4.2 Em todo estabelecimento rural deve haver local ou recipiente para a guarda e conservação de refeições, em condições higiênicas, independentemente do número de trabalhadores.

31.23.4.3 Nas frentes de trabalho devem ser disponibilizados abrigos, fixos ou moveis, que protejam os trabalhadores contra as intempéries, durante as refeições."

Referidas normas não restaram observadas, visto que a proporção de banheiros não era de 01 para cada 20 trabalhadores; os mictórios não eram em número de 01 para cada 10 trabalhadores; não havia cobertura de intempéries de forma apropriada, eis que as coberturas de lonas eram insuficientes e não tinham proteção lateral; o local de refeição não tinha nenhum tipo de piso; não havia disponibilidade de água e de banheiros para que os trabalhadores tomassem banho, dentre outras irregularidades.

Algumas fotos retratando chuveiros e instalações sanitárias dignas referem-se, ao que tudo indica, à unidade fabril da reclamada, tanto que as fotos vinculam-se à parte textual do documento com mesmo ID (Num. 4c6b4ab) que, em vários trechos, refere-se à área industrial. Destacam-se muito bem, entre as fotos, as que retratam a situação nas frentes de trabalho localizadas nas lavouras, que é a acima descrita.

Entende este Juízo que sendo fixas as propriedades rurais, nas quais **existem contínuas frentes de serviços**, seja para o plantio, conservação de mudas e plantas e, posteriormente para a colheita, seguindo-se este ciclo ano a ano, se faz obrigatória a construção de abrigos de alvenaria em todas as localidades/propriedades, **servindo as unidades móveis apenas como apoio mais próximo à prestação de trabalho.**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087625432563873245470405, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

Estes abrigos de alvenaria devem seguir o disposto nas NRs 21, 24 e 31, referindo-se a instalações simples (prédios rústicos),

A utilização da unidade móvel não desobriga que em cada propriedade rural, com extensão razoável, exista uma unidade fixa para a proteção dos trabalhadores durante o intervalo intrajornada.

O que se viu, na implantação da cana-de-açúcar, foi a derrubada de todas as casas-sedes das propriedades rurais, permanecendo apenas o terreno e as plantações em grandes descampados.

Sem perder de vista que se faz necessária a devida proteção do trabalhador rural, ainda que nas frentes de serviço, há que serem adotadas medidas especiais que protejam os trabalhadores contra insolação excessiva, o calor, o frio, a umidade e os ventos inconvenientes.

Assim dispõe a NR 21, item 21.2:

> "Serão exigidas medidas especiais que protejam os trabalhadores contra a insolação excessiva, o calor, o frio, a umidade e os ventos inconvenientes".

Aplica-se também o disposto no item 21.11 do mesmo diploma legal, pelo qual **"A cobertura há que ser sempre feita de material impermeável, imputrescível, não combustível"**.

Ainda segundo a NR 21 os locais destinados ás privadas serão arejados, com ventilação abundante, sendo mantidos limpos e em boas condições sanitárias, sem proliferação de insetos, ratos, animais e pragas.

A lona, como utilizado nas tendas, é sujeita a putrefação e se refere a material sujeito à combustão.

Tais tendas poderiam ser utilizadas na cobertura do sol na labuta diária, durante a prestação de trabalho manual (sem máquinas agrícolas), eis que são e fácil movimentação. Este procedimento pode minorar os efeitos do sol, evitando assim a insolação excessiva e o trabalho debaixo de chuva quando há umidade constante.

Não é o que ocorre. A lona tem sido usada constantemente como cobertura para as áreas de vivência e até mesmo como paredes de banheiros, de forma totalmente inadequada.

A autorização para a existência de abrigos rústicos não significa em autorização de precarização completa das medidas de proteção ao trabalho rural.

Rústico tem significado equivale a uma construção simples, o que normalmente é encontrado no campo. A Lei 5.889/783 traz em seu artigo 2º a expressão "prédio rústico".

Tenho, que a utilização de abrigos rústicos equivale a construções simples, e não à autorização para que estas construções sejam substituídas por tendas de lonas, sem laterais de proteção e sem piso, ou algo do gênero.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087625432563873245470405, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

O reclamante, para o período delimitado na inicial, foi exposto a condição degradante de trabalho, o que é suficiente para a caracterização de dano moral.

Diante desta constatação, impõe-se a reparação pecuniária como lenitivo ao trabalhador pelo sofrimento que lhe foi ocasionado e como medida de prevenção para que a reclamada regularize as condições de trabalho de outros trabalhadores rurais que ainda lhe prestem serviços.

Atento à proporcionalidade da medida punitiva e à necessidade de imprimir efeito pedagógico a ela, resta arbitrada a indenização por danos morais em 10% da remuneração mensal do trabalhador a ser apurado durante todo o período em que as condições de trabalho não foram dignas, ou seja, durante o contrato de trabalho.

- Multa prevista no art. 477, § 8º da CLT

O TRCT juntado aos autos (ID Num. cdbf21b) mostra que o contrato de trabalho, por prazo determinado, foi extinto em 21/10/2013 pelo advento do termo final.

Nesse caso, o prazo para pagamento das verbas rescisórias não era de até 10 dias, pois inaplicável a alínea "b" do § 6º do art. 477. Tal alínea aplica-se, sim, nos casos em que, sendo devido o aviso prévio, este não é dado, é indenizado ou tem seu cumprimento dispensado.

No caso presente, o contrato era por prazo determinado (safra), de modo que as partes sabiam, de antemão, o que lhe ensejaria o encerramento: o fim da safra, evento cuja data, embora incerta quando do início do pacto laboral, é plenamente previsível nos últimos períodos do ciclo da cultura. O prazo que deveria ser observado para o pagamento das verbas rescisórias, portanto, era o de 1 dia útil após a extinção contratual, nos termos da alínea "a" do mesmo § 6º do art. 477 da CLT. Esse prazo não foi observado, conforme se pode verificar pelo cotejo entre as datas de afastamento e a do acerto rescisório no TRCT, este último feito somente em 31 de outubro de 2013.

Pelo exposto, condeno a reclamada a pagar ao reclamante a multa do § 8º do art. 477 da CLT, no valor do salário base (média dos valores mensais pagos por produção) do reclamante.

- Depósitos de FGTS e acréscimo rescisório de 40%.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087625432563873245470405, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

Alega o reclamante que a reclamada não recolheu as parcelas de FGTS devidas e, muito menos, a multa de 40% do montante depositado.

A reclamada não contesta esse ponto, não havendo nos autos, ademais, prova do recolhimento das parcelas de FGTS durante o contrato de trabalho, registrando-se que, no caso, o ônus probatório era da reclamada, parte com maior aptidão para a prova, já que, quem recolhe, detém os comprovantes dos recolhimentos.

Pelo exposto, condeno a reclamada a recolher as parcelas de FGTS sobre as verbas de natureza salarial, nos termos da Lei 8.036/90, pagas durante o contrato de trabalho e por ocasião da rescisão contratual, conforme contracheques e TRCT's.

Considerando que, como incontroverso, o contrato de trabalho, por prazo determinado, foi extinto pelo advento do termo final, não há que se falar em acréscimo de 40% sobre os depósitos de FGTS. Esse acréscimo só seria devido no caso de dispensa sem justa causa por iniciativa do empregador, nos termos do § 1º do art. 18 da Lei 8.031/90.

A reclamada, até 10 dias após o trânsito em julgado desta sentença, deverá juntar aos autos o extrato analítico da conta vinculada do trabalhador, comprovante que fez os recolhimentos de FGTS de forma regular, independentemente de nova intimação para tal finalidade.

Para o cumprimento da obrigação de fazer, concernente ao recolhimento do FGTS na conta vinculada do trabalhador, em GFIP mensal que informe o salário-de-contribuição do segurado ao INSS para regularização do CNIS, comino multa diária de R$ 50,00, a contar de 10 dias do trânsito em julgado desta sentença, até o limite de 30 dias/multa, sem prejuízo da execução das parcelas não recolhidas na conta vinculada.

- Multa prevista no artigo 467 da CLT

Não existindo controvérsia sobre a pertinência da verba rescisória a título de FGTS, pleiteada neste feito (indenização do art. 14 da Lei 5.889/73), é devida a multa de 50% prevista no art. 467 da CLT incidente sobre os valores que não foram recolhidos em conta vinculada.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087625432563873245470405, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

- Dedução

É devida a dedução dos valores pagos ao mesmo título e finalidade das que foram deferidas, mês a mês, sem incidências retro-operantes, como requerido tanto pelo reclamante quanto pela reclamada.

- Justiça gratuita

Não tendo o reclamante juntado aos autos declarações de insuficiência econômica subscritas por eles próprios, indefiro o benefício da gratuidade da justiça, por não satisfeita a exigência da Lei 7.115/83.

- Correção monetária e juros moratórios

Os débitos deverão ser atualizados utilizando as taxas do INPC, a partir da data de exigibilidade de cada um deles, ante a recente declaração pelo STF da impossibilidade jurídica de utilização dos índices de remuneração da poupança, como abaixo transcrito:

> (...)IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DA UTILIZAÇÃO DO ÍNDICE DE REMUNERAÇÃO DA CADERNETA DE POUPANÇA COMO CRITÉRIO DE CORREÇÃO MONETÁRIA. VIOLAÇÃO AO DIREITO FUNDAMENTAL DE PROPRIEDADE (CF, ART. 5º, XXII). INADEQUAÇÃO MANIFESTA ENTRE MEIOS E FINS. INCONSTITUCIONALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO RENDIMENTO DA CADERNETA DE POUPANÇA COMO ÍNDICE DEFINIDOR DOS JUROS MORATÓRIOS DOS CRÉDITOS INSCRITOS EM PRECATÓRIOS, QUANDO ORIUNDOS DE RELAÇÕES JURÍDICO-TRIBUTÁRIAS. DISCRIMINAÇÃO ARBITRÁRIA E VIOLAÇÃO À ISONOMIA ENTRE DEVEDOR PÚBLICO E DEVEDOR PRIVADO (CF, ART. 5º, CAPUT). INCONSTITUCIONALIDADE DO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO. OFENSA À CLÁUSULA CONSTITUCIONAL DO ESTADO DE DIREITO (CF, ART. 1º, CAPUT), AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES (CF,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087625432563873245470405, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

ART. 2º), AO POSTULADO DA ISONOMIA (CF, ART. 5º, CAPUT), À GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA E A EFETIVIDADE DA TUTELA JURISDICIONAL (CF, ART. 5º, XXXV) E AO DIREITO ADQUIRIDO E À COISA JULGADA (CF, ART. 5º, XXXVI). PEDIDO JULGADO PROCEDENTE EM PARTE.

(...)

5. A atualização monetária dos débitos fazendários inscritos em precatórios segundo o índice oficial de remuneração da caderneta de poupança viola o direito fundamental de propriedade (CF, art. 5º, XXII) na medida em que é manifestamente incapaz de preservar o valor real do crédito de que é titular o cidadão. A inflação, fenômeno tipicamente econômico-monetário, mostra-se insuscetível de captação apriorística (ex ante), de modo que o meio escolhido pelo legislador constituinte (remuneração da caderneta de poupança) é inidôneo a promover o fim a que se destina (traduzir a inflação do período).

6. A quantificação dos juros moratórios relativos a débitos fazendários inscritos em precatórios segundo o índice de remuneração da caderneta de poupança vulnera o princípio constitucional da isonomia (CF, art. 5º, caput) ao incidir sobre débitos estatais de natureza tributária, pela discriminação em detrimento da parte processual privada que, salvo expressa determinação em contrário, responde pelos juros da mora tributária à taxa de 1% ao mês em favor do Estado (ex vi do art. 161, §1º, CTN). Declaração de inconstitucionalidade parcial sem redução da expressão ¿independentemente de sua natureza, contida no art. 100, §12, da CF, incluído pela EC nº 62/09, para determinar que, quanto aos precatórios de natureza tributária, sejam aplicados os mesmos juros de mora incidentes sobre todo e qualquer crédito tributário.

7. O art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, com redação dada pela Lei nº 11.960/09, ao reproduzir as regras da EC nº 62/09 quanto à atualização monetária e à fixação de juros moratórios de créditos inscritos em precatórios incorre nos mesmos vícios de juridicidade que inquinam o art. 100, §12, da CF, razão pela qual se revela inconstitucional por arrastamento, na mesma extensão dos itens 5 e

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087625432563873245470405, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

6 supra.

(...)

ADF 4.425/DF, Relator Ministro Ayres Britto, DATA DE PUBLICAÇÃO DJE 19/12/2013 - ATA Nº 198/2013. DJE nº 251, divulgado em 18/12/2013.

Os juros de mora incidirão no percentual de 1% (um por cento) ao mês, a contar do ajuizamento da ação.

- Honorários periciais

Pelo uso de laudo pericial, tratando-se trabalho intelectual, deverá a reclamada pagar os honorários do perito, eis que é a parte sucumbente no objeto da pretensão inicial que exigiu a produção de tal prova. Defiro ao perito SILVIO GATTAZ MUGAYER os honorários arbitrados em R$ 1.200,00.

II - DISPOSITIVO

ISSO POSTO, resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos iniciais, condenando a reclamada CENTROALCOOL S.A. a satisfazer as pretensões do reclamante ANTONIO FERREIRA DA SILVA deferidas nesta sentença, no prazo legal, nos termos da fundamentação supra e que passam a fazer parte deste dispositivo.

Após o trânsito em julgado, será procedida a liquidação por cálculos, com juros e correção monetária conforme os termos da fundamentação, observada, ainda, a Súmula 381 do TST. Sobre os juros de mora não incide o imposto de renda (OJ 400 da SDI 1 do C. TST).

Serão deduzidos os valores nominais das parcelas previdenciárias devidas pelo segurado, mês a mês, dos créditos deferidos com natureza tributável, bem como o valor a ser recolhido, também deforma mensal, a título de IRRPF.

A reclamada deverá comprovar, quando intimada para tanto, os recolhimentos fiscais e previdenciários, estes últimos incluindo as parcelas da empregadora e de SAT, sendo a única responsável pelo pagamento de juros de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087625432563873245470405, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

mora e atualização monetária, bem como multas incidentes, observando os índices próprios de créditos previdenciários a partir do mês subsequente ao de prestação de trabalho. Para tanto, deverá apresentar nos autos a GPS e a respectiva GFIP, observando o disposto no artigo 177 do PGC/TRT.

Os depósitos do FGTS deverão ser recolhidos na conta vinculada, na CEF, com a discriminação dos valores devidos mês a mês, devendo a reclamada juntar aos autos a GFIP mensal e o extrato analítico da conta vinculada, incidindo a cláusula penal fixada na fundamentação.

A reclamada pagará honorários periciais de R$ 1.200,00.

Custas, pela reclamada, no importe de R$ 300,00, calculadas sobre R$ 15.000,00, valor provisoriamente arbitrado para a condenação.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes e o perito SILVIO GATTAZ MUGAYER .

INHUMAS, 29 de setembro de 2014.

Assinado Eletronicamente

(Art. 1º, §2º, III, "a" da Lei nº 11.419,de 19 de dezembro de 2006)

ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Assinado eletronicamente por: **[ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO]** - 9f6cbf2
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087625432563873245470405, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7certidaodecreditotrabalhistaatualizadoate16.06.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS
ATSum 0011473-02.2014.5.18.0281
AUTOR: ANTONIO FERREIRA DA SILVA
RÉU: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL) E OUTROS (17)

CERTIDÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA

Certifico que, nos autos da Reclamação Trabalhista 0011473-02.2014.5.18.0281, Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo, distribuída em 08/07/2014 - 10h:30min:09seg, para VARA DO TRABALHO DE INHUMAS, figura(m) como credor(es) e devedor(es) a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s):

- **Credor 1** (Líquido exequente mais FGTS): Reclamante/Exequente: ANTONIO FERREIRA DA SILVA, CPF: 031.259.265-56, endereço: RUA MANOEL MENDANHA DA CRUZ, 489, QD 56 LT 07, SETOR CENTRAL, AMERICANO DO BRASIL/GO - CEP: 76165-000, Advogado/Procurador ENNYOTACIO PIRES FERREIRA, CPF: 795.599.211-34, OAB: 25371.
- **CREDOR 2** (Honorários periciais): Perito(a) SILVIO GATTAZ MUGAYAR, CPF: 052.005.418-08, PERITO: Endereço: AVENIDA JOAO LEITE, 0, SANTA GENOVEVA, GOIANIA/GO - CEP: 74672-020.
- **DEVEDOR**: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL), CNPJ: 02.896.264/0001-09 ; ROD. GO-222, KM 03, ZONA RURAL, INHUMAS/GO - CEP: 75400-000, PROCURADOR RENATO SIQUEIRA DE PAULA, CPF: 020.749.321-97, OAB: 50469

Certifico, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização do(s) devedor(es) ou de bens passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao(s) credor(es) o direito a satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até **16/06/2014:**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109387665432563873245470409, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7certidaodecreditotrabalhistaatualizadoate16.06.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

CONSOLIDADO	
Líquido Exequente:	11.986,26
FGTS Depósito:	1.365,61
INSS Reclamantes:	851,36
INSS EMP. + GIILDRAT:	0,00
INSS Pacto Laboral.:	0,00
Previdência Privada Recte:	0,00
Previdência Privada Recdo:	0,00
I R P F:	0,00
Custas:	383,43
Honorários Assitenciais:	0,00
Honorários Periciais:	1.196,76
Diversos:	0,00
TOTAL DA EXECUÇÃO:	15.783,42
Depositos(-):	0,00
SALDO A EXECUTAR.:	15.783,42
INSS Terceiros:	0,00

Certifico, por fim, que a presente certidão deverá ser apresentada pelo credor e/ou devedor ao Administrador Judicial para inscrição dos débitos em classe própria, acompanhado de cópias da decisão exequenda, dos cálculos homologados e atualizações, bem como da decisão homologatória dos cálculos de liquidação, documentos que se encontram em autos eletrônicos, cuja autenticidade poderá ser conferida no site do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (http://pje.trt18.jus.br /primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam), utilizando-se das chaves de acesso relacionadas abaixo:

Descrição	**Tipo de documento**	**Chave de acesso****
Planilha de Atualização de Cálculos	Planilha de Atualização de Cálculos	21080508473037200000045545009
Intimação	Intimação	21080314344712800000045508644
Despacho	Despacho	21080314034005600000045507620
Petição Interlocutória	Manifestação	21080308492219200000045498030
Manifestação Administrador Judicial	Documento Diverso	21080308510879500000045498043
Último Despacho do Juíz Cível	Documento Diverso	21080308515122400000045498058
Saldo(s) extrato(s) Conta(s) Judiciais(s)	Certidão	21011510054341200000041896304
Convênios sem restrições	Certidão	21011510034378000000041896197
Intimação	Intimação	20120816115705900000041509236
Despacho	Despacho	20120815204221700000041506892
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO	Certidão	20120415185056100000041447544
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO	Certidão	20112314020872500000041447545
INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO	Intimação	20112013230101700000041447546
INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO	Intimação	20112013230092200000041447547

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109387665432563873245470409, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7certidaodecreditotrabalhistaatualizadoate16.06.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO	Intimação	20112013230081800000041447548
INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO	Intimação	20112013230069000000041447549
Acórdão	Acórdão	20062411200580900000041447550
Certidão de vista regimental	Certidão	20100811410957200000041447551
Juntada de subsidio jurisprudencial	Manifestação	20100720590656300000041447552
Acórdão AP-0011474-84.2014.5.18.0281	Jurisprudência	20100720593258800000041447554
Petição	Manifestação	20070119062525500000041447553
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)	Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)	20070119165519900000041447555
Certidão remessa ao TRT	Certidão	20061907574749400000038673144
Peça Processual - Peças diversas - Petição interlocutória	Manifestação	20061800112400000000038645882
Intimação	Intimação	20061518184095700000038590109
Decisão	Decisão	20061514513467400000038582779
adesão ao agravo de petição	Manifestação	20060322501924500000038415334
Edital de intimação para reclamadas contrarrazoar AP	Edital	20052811380671600000038285831
Intimação contrarrazoar AP	Intimação	20052811303046800000038285616
Intimação contrarrazoar AP	Intimação	20052811303039200000038285615
Intimação contrarrazoar AP	Intimação	20052811303031700000038285614
Intimação contrarrazoar AP	Intimação	20052811303023600000038285613
Intimação contrarrazoar AP	Intimação	20052811303015500000038285612
Intimação contrarrazoar AP	Intimação	20052811303006400000038285611
Intimação contrarrazoar AP	Intimação	20052811302998800000038285610
Intimação contrarrazoar AP	Intimação	20052811302991500000038285609
Intimação contrarrazoar AP	Intimação	20052811302984700000038285608
Intimação contrarrazoar AP	Intimação	20052811302978300000038285607
Intimação contrarrazoar AP	Intimação	20052811302971600000038285606
Intimação contrarrazoar AP	Intimação	20052811302964800000038285605
Intimação contrarrazoar AP	Intimação	20052811302956900000038285604
Agravo de Petição	Agravo de Petição	20052618064405300000038250744
Peça Processual - Peças diversas - Petição interlocutória	Manifestação	20052513071300000000038216460
Edital de intimação de Sentença das reclamadas	Edital	20051311303180400000038030998
Edital de intimação de Sentença das reclamadas	Edital	20051311303165400000038030997
Edital de intimação de Sentença das reclamadas	Edital	20051311303155900000038030995
Edital de intimação de Sentença das reclamadas	Edital	20051311303142800000038030994
Edital de intimação de Sentença das reclamadas	Edital	20051311303132400000038030993
Edital de intimação de Sentença das reclamadas	Edital	20051311303119700000038030992
Intimação	Intimação	20051220450168800000038022382

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109387665432563873245470409, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7certidaodecreditotrabalhistaatualizadoate16.06.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

Intimação	Intimação	20051220450230700000038022383
Sentença	Sentença	20051114082085200000037991845
Edital	Edital	20030310064268100000037226855
Certidão DEJT	Certidão	20030309461664900000037225770
MANIFESTAÇÃO ROBERTO BALESTRA	Manifestação	20022712283237800000037146899
Edital	Edital	20022615100724700000037125302
Intimação	Intimação	20022613144316900000037120930
Intimação	Intimação	20022613144102400000037120928
Intimação	Intimação	20022613143896300000037120924
Intimação	Intimação	20022613143698400000037120922
Intimação	Intimação	20022613143487500000037120920
Intimação	Intimação	20022613143287800000037120915
Intimação	Intimação	20022613143093300000037120913
Intimação	Intimação	20022613142506600000037120912
Intimação	Intimação	20022613142283200000037120910
Intimação	Intimação	20022613142090900000037120908
Intimação	Intimação	20022613141894800000037120907
Embargos de Declaração	Embargos de Declaração	20012715034038900000036601326
Substabelecimento com Reserva de Poderes	Substabelecimento com Reserva de Poderes	20012715053909300000036601409
Solicitação de habilitação	Solicitação de Habilitação	20012714574660800000036601107
Despacho	Notificação	20011321400294500000036409829
Despacho	Despacho	19121607194746800000036221012
DECISÕES CONFLITANTES, REQUER PROSSEGUIMENTO DOS ATOS EXECUTÓRIOS	Manifestação	19121111415895000000036154214
DECISÃO E OFÍCIO DO EXTRAÍDOS DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Documento Diverso	19121111441159100000036154282
Certidão de crédito trabalhista	Certidão	19112109405506500000035778446
Despacho	Notificação	19110719113622000000035554624
Despacho	Despacho	19110713255517200000035543983
Peça Processual - Peças diversas - Petição interlocutória	Manifestação	19060412243300000000032669608
Manifestação para complementar impugnação ao IDPJ	Manifestação	19053017114678200000032594947
Acórdão MS 0010037-02.2019.5.18.0000	Documento Diverso	19053017121122300000032594956
Acórdão MS 0010752-78.2018.5.18.0000	Documento Diverso	19053017121786300000032594965
Despacho	Despacho	19052715504391800000032501945
Manifestação_Sigilo_Coimex	Manifestação	19052714142126600000032496789
Despacho	Notificação	19052210083505000000032415003
Despacho	Despacho	19052100482593400000032377574
Pedido de vistas dos documentos em sigilo e devolução do prazo para complementar defesa	Manifestação	19052117370371900000032404578

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109387665432563873245470409, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7certidaodecreditotrabalhistaatualizadoate16.06.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

Print - Documento sigiloso	Documento Diverso	19052117373915800000032404585
Intimação	Intimação	19051514161216300000032279410
Intimação	Intimação	19051512214767000000032274939
juntada de documentos	Manifestação	19050223141100100000032022390
terceira remessa documentos	Documento Diverso	19050223163416400000032022431
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223145228600000032022395
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223164066600000032022434
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223172275000000032022445
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223165770100000032022439
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223170523600000032022440
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223171531300000032022444
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223172483800000032022446
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223173387800000032022450
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223173285400000032022449
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223174367500000032022452
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223174683000000032022453
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223175530600000032022455
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223181235000000032022459
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223181661900000032022460
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223182693100000032022465
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223184242500000032022471
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223184630700000032022472
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223190036200000032022479
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223190492100000032022481
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223191174100000032022483
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223191682600000032022484
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223192129800000032022487
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223193101800000032022489
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223195740400000032022496
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223194178000000032022493
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223192905600000032022488
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223194131500000032022492
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223195959900000032022497
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223203453300000032022505
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223203503300000032022506
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223203262200000032022503
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223204420000000032022509
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223204379900000032022508
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223204534600000032022511
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223205189100000032022513
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223205101700000032022512
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223205241500000032022515
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223205341000000032022516
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223205488500000032022517
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223205607100000032022518

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109387665432563873245470409, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7certidaodecreditotrabalhistaatualizadoate16.06.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

Documento Diverso	Documento Diverso	19050223205743000000032022520
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223205790700000032022521
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223205937100000032022522
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223210077200000032022523
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223210763300000032022525
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223210932700000032022528
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223212913300000032022533
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223213566800000032022536
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223211632900000032022531
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223213359800000032022534
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223213400900000032022535
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223213631000000032022538
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223213873600000032022539
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223214345900000032022540
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223214758200000032022546
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223214706100000032022544
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223214860200000032022548
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223214973600000032022549
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223215144200000032022550
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223215253700000032022551
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223220277000000032022553
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223215729200000032022552
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223220871100000032022558
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223220470200000032022554
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223220621700000032022555
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223220827900000032022557
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223223465400000032022562
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223223514500000032022563
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223223375700000032022561
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223230184700000032022569
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223225781200000032022567
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223230747200000032022571
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223232200300000032022577
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223232430300000032022579
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223232688200000032022580
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223233017200000032022582
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223235030100000032022585
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223235394600000032022587
juntada de documenos	Manifestação	19050223072554600000032022310
segunda remessa documentos	Documento Diverso	19050223075378000000032022314
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223075939500000032022316
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223090064500000032022320
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223090210200000032022321
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223090448700000032022322
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223090789100000032022323

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109387665432563873245470409, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7certidaodecreditotrabalhistaatualizadoate16.06.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

Documento Diverso	Documento Diverso	19050223091255500000032022326
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223091189600000032022325
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223091690800000032022328
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223091624600000032022327
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223091990000000032022329
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223092033600000032022330
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223092319100000032022331
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223092584100000032022333
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223092742400000032022334
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223092838500000032022335
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223093108900000032022336
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223093320600000032022337
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223094274500000032022340
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223094218100000032022339
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223095408800000032022342
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223100537700000032022344
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223100499300000032022343
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223100916000000032022345
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223102710400000032022349
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223102834500000032022350
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223102884600000032022352
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223103643300000032022353
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223105277400000032022354
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223105436700000032022356
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223105662600000032022358
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223110808500000032022359
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223111305100000032022361
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223112335000000032022364
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223113107900000032022365
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223111612300000032022363
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223113280300000032022366
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223113381800000032022367
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223114828700000032022370
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223115069000000032022371
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223114718100000032022369
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223115757200000032022374
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223115201700000032022373
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223120242200000032022376
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223120100000000032022375
manifestação roberto balestra	Manifestação	19050222572337400000032022166
primeira remessa documentos	Documento Diverso	19050222585975300000032022171
Documento Diverso	Documento Diverso	19050222590569100000032022175
Documento Diverso	Documento Diverso	19050222591118100000032022177
Documento Diverso	Documento Diverso	19050222591405700000032022178
Documento Diverso	Documento Diverso	19050222591556300000032022179

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109387665432563873245470409, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7certidaodecreditotrabalhistaatualizadoate16.06.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

Documento Diverso	Documento Diverso	19050222591852200000032022180
Documento Diverso	Documento Diverso	19050222592151000000032022181
Documento Diverso	Documento Diverso	19050222592384400000032022182
Documento Diverso	Documento Diverso	19050222592728800000032022183
Documento Diverso	Documento Diverso	19050222592843900000032022184
Documento Diverso	Documento Diverso	19050222593105900000032022185
Documento Diverso	Documento Diverso	19050222593387300000032022186
Documento Diverso	Documento Diverso	19050222593598500000032022187
Documento Diverso	Documento Diverso	19050222593962200000032022189
Documento Diverso	Documento Diverso	19050222594326500000032022191
Documento Diverso	Documento Diverso	19050222594281500000032022190
Documento Diverso	Documento Diverso	19050222594471300000032022192
Documento Diverso	Documento Diverso	19050222594833300000032022193
Documento Diverso	Documento Diverso	19050222595340000000032022194
Documento Diverso	Documento Diverso	19050222595407900000032022195
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223000315900000032022197
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223000885100000032022199
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223001670500000032022201
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223002022000000032022202
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223002920100000032022203
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223003638500000032022204
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223003929000000032022206
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223004298000000032022207
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223010175000000032022208
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223011338500000032022211
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223011143800000032022210
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223011799400000032022212
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223012649400000032022213
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223014881500000032022218
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223013928100000032022215
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223014510500000032022216
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223015008700000032022219
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223020240200000032022222
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223020730900000032022224
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223021538800000032022227
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223022741400000032022228
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223023371500000032022230
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223025431500000032022238
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223030174500000032022240
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223030801000000032022243
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223030134200000032022239
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223032912000000032022246
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223033194200000032022248
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223033225500000032022249
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223040223300000032022256

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109387665432563873245470409, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7certidaodecreditotrabalhistaatualizadoate16.06.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

Documento Diverso	Documento Diverso	19050223035341700000032022254
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223035402000000032022255
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223041601900000032022260
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223041503800000032022259
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223043208600000032022261
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223043599600000032022263
Documento Diverso	Documento Diverso	19050223044695100000032022266
Manifestação_Despacho Correição_Coimex	Manifestação	19050214190692200000032010659
Depoimento Antonio - Coimex	Prova Emprestada	19050214192110800000032010668
Depoimento Kátia - Coimex	Prova Emprestada	19050214192813800000032010677
Depoimento Tiago - Coimex	Prova Emprestada	19050214193484700000032010682
Habilitação	Solicitação de Habilitação	19042309501640100000031824983
Contrato Social	Contrato Social	19042309504299400000031824994
Contrato Social	Contrato Social	19042309504685100000031824996
Procuração	Procuração	19042309504733100000031824997
Despacho	Notificação	19042123213690200000031787106
Despacho	Despacho	19022416035676600000030741010
Documento Diverso	Certidão	19022010291660800000030665739
OFICIO RECEBIDO 2VT PORTO NACIONAL	Documento Diverso	19022010293683500000030665747
Documento Diverso	Certidão	18112816560058100000029449843
SENTENÇA CANCELAMENTO RESTRIÇÃO IMÓVEL 23945	Documento Diverso	18112816561931400000029449860
Documento Diverso	Certidão	18083117263732300000027843762
DEVOLUÇÃO DE AR	Documento Diverso	18083117270878000000027843775
MANIFESTAÇÃO ROBERTO	Manifestação	18082018593589700000027591770
PROTOCOLO DOCUMENTOS VARA	Documento Diverso	18082019010111200000027591775
PROTOCOLO DOCUMENTOS VARA	Documento Diverso	18082019010639700000027591776
PROTOCOLO DOCUMENTOS VARA	Documento Diverso	18082019012117800000027591778
PROTOCOLO DOCUMENTOS VARA	Documento Diverso	18082019012842900000027591781
Prova Emprestada	Prova Emprestada	18082019014252900000027591790
Habilitação em processo	Solicitação de Habilitação	18082018581712700000027591743
PROCURAÇÃO ROBERTO	Procuração	18082018590178500000027591744
Manifestação para suscitar nulidade IDPJ	Manifestação	18082015420473900000027584810
Carteira de Identidade/Registro Geral (RG)	Carteira de Identidade/Registro Geral (RG)	18082015431261200000027584830
Carteira de Identidade/Registro Geral (RG)	Carteira de Identidade/Registro Geral (RG)	18082015431541900000027584832
Procuração	Procuração	18082015431775100000027584833
Procuração	Procuração	18082015432185400000027584837
Manifestação desconsideração	Manifestação	18082015401447800000027584737

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109387665432563873245470409, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7certidaodecreditotrabalhistaatualizadoate16.06.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RJ	Documento Diverso	18082015414018900000027584765
DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RJ	Documento Diverso	18082015414374600000027584769
Habilitação em processo	Apresentação de Substabelecimento com Reserva de Poderes	18082015382355400000027584656
Substabelecimento	Substabelecimento com Reserva de Poderes	18082015391630500000027584666
Substabelecimento	Substabelecimento com Reserva de Poderes	18082015390211700000027584657
Documento Diverso	Certidão	18081517363890100000027506494
DEVOLUÇÃO AR RUA DESCONHECIDA	Documento Diverso	18081517424528200000027506690
Documento Diverso	Certidão	18081513232682700000027494991
DEVOLUÇÃO AR RECUSADO	Documento Diverso	18081513233665000000027494998
PETIÇÃO DE PROVAS	Manifestação	18081317545398900000027449510
Relacionamento Societário - Parte 13	Documento Diverso	18081314135057100000027439738
Relacionamento Societário - Parte 12	Documento Diverso	18081314133937100000027439730
Relacionamento Societário - Parte 11	Documento Diverso	18081314133249400000027439722
Relacionamento Societário - Parte 10	Documento Diverso	18081314132970600000027439720
Relacionamento Societário - Parte 9	Documento Diverso	18081314132580800000027439717
Relacionamento Societário - Parte 8	Documento Diverso	18081314132136300000027439710
Relacionamento Societário - Parte 7	Documento Diverso	18081314131899600000027439708
Relacionamento Societário - Parte 6	Documento Diverso	18081314131183800000027439699
Relacionamento Societário - Parte 5	Documento Diverso	18081314130936900000027439695
Relacionamento Societário - Parte 4	Documento Diverso	18081314130300600000027439686
Relacionamento Societário - Parte 3	Documento Diverso	18081314125686500000027439679
Relacionamento Societário - Parte 2	Documento Diverso	18081314125545700000027439675
Relacionamento Societário - Parte 1	Documento Diverso	18081314125036100000027439669
Iremar - Acórdão 25.04.18	Documento Diverso	18081314124337500000027439661
Instrumento de Venda e Compra 06.03.2017 - 4 andar	Documento Diverso	18081314124303800000027439660
Exceção de Suspeição - Coimex	Documento Diverso	18081314123568800000027439647
Empresa Navetron - Ficha JUCESP 10 05 2016	Documento Diverso	18081314123414600000027439646
DOC 03 _Agrícola_AGE 28 02 2002	Documento Diverso	18081314123384900000027439645
Doc 01 - Agrícola AGE 01 11 2001 - Integralização	Documento Diverso	18081314122739600000027439640
Despacho - ação execução	Documento Diverso	18081314121953400000027439636
Compromisso de Cessão	Documento Diverso	18081314121916500000027439635
Coimex Pecuária Ltda - AGE 30 04 2003	Documento Diverso	18081314121275400000027439630
Coimex Pecuária - Certidão de baixa	Documento Diverso	18081314120931200000027439626
Coimex Ltda - AGE 070617 - CS - alteração tipo e sede	Documento Diverso	18081314120833100000027439624
Clac Informação - Parte 18	Documento Diverso	18081314115728400000027439620
Clac Informação - Parte 17	Documento Diverso	18081314115699700000027439619

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109387665432563873245470409, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7certidaodecreditotrabalhistaatualizadoate16.06.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

Clac Informação - Parte 16	Documento Diverso	18081314115230000000027439614
Clac Informação - Parte 15	Documento Diverso	18081314115194900000027439613
Clac Informação - Parte 14	Documento Diverso	18081314114306800000027439608
Clac Informação - Parte 13	Documento Diverso	18081314114275900000027439607
Clac Informação - Parte 12	Documento Diverso	18081314113351900000027439603
Clac Informação - Parte 11	Documento Diverso	18081314113321800000027439602
Clac Informação - Parte 10	Documento Diverso	18081314112488100000027439588
Clac Informação - Parte 9	Documento Diverso	18081314112458400000027439587
Clac Informação - Parte 8	Documento Diverso	18081314111652200000027439582
Clac Informação - Parte 7	Documento Diverso	18081314111620200000027439581
Clac Informação - Parte 6	Documento Diverso	18081314110650000000027439576
Clac Informação - Parte 5	Documento Diverso	18081314110489300000027439574
Clac Informação - Parte 4	Documento Diverso	18081314105988600000027439570
Clac Informação - Parte 3	Documento Diverso	18081314105313800000027439562
Clac Informação - Parte 2	Documento Diverso	18081314104878200000027439558
Cessão do Crédito - Parte 2	Documento Diverso	18081314104737800000027439557
Clac Informação - Parte 1	Documento Diverso	18081314103649200000027439550
Cessão do Crédito - Parte 1	Documento Diverso	18081314103620500000027439549
Certidão_Três Transportes Ltda_5 ACS	Documento Diverso	18081314102740500000027439538
CAG - Certidão de baixa	Documento Diverso	18081314101902600000027439531
Ata Assembleia Coimex - Parte 4	Documento Diverso	18081314101683500000027439526
Ata Assembleia Coimex - Parte 1	Documento Diverso	18081314101652700000027439525
Ata Assembleia Coimex - Parte 3	Documento Diverso	18081314100654900000027439515
Ata Assembleia Coimex - Parte 2	Documento Diverso	18081314100441100000027439512
Acórdão 0011696-81.2016.5.18.0281 07.02.2018	Documento Diverso	18081314095816000000027439507
29. Sentença que reconheceu crédito de R$ 61.7 MM (2)	Documento Diverso	18081314095790700000027439506
28. Ata da Assembléia Geral de Credores - 05.02.13	Documento Diverso	18081314095166700000027439500
23. Laudo Pericial que confirma Crédito da Coimex (62 MM) 11.2012	Documento Diverso	18081314095143900000027439499
16. Id. b24de7d (Sigilo)	Documento Diverso	18081314094542200000027439495
16. Ata de Reunião de Credores Financeiros Estratégicos - 22.08.12	Documento Diverso	18081314094520100000027439494
15. Ata de Reunião de Credores Financeiros Estratégicos - 02.08.12	Documento Diverso	18081314094325300000027439490
13. Ata de Reunião de Credores Financeiros e Estratégicos - 11.07.12	Documento Diverso	18081314094279600000027439489
14. Ata de Reunião de Credores Financeiros Estratégicos - 25.07.12	Documento Diverso	18081314093554500000027439485
12. Ata de Reunião dos Credores Financeiros Estratégicos - maio e junho de 2012	Documento Diverso	18081314093158900000027439481
11. Ata de Reunião de Credores Financeiros Estratégicos - 17.05.12	Documento Diverso	18081314093134900000027439480
10. Id. c40f572 (Sigilo)	Documento Diverso	18081314092139500000027439475

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109387665432563873245470409, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

10. Ata de Reunião de Credores Estratégicos - 16.01.12	Documento Diverso	18081314092114600000027439472
9. Ata de Reunião de Credores Financeiros Estratégicos - 09.01.12	Documento Diverso	18081314092089000000027439470
09. Id. 2f714b5 (Sigilo)	Documento Diverso	18081314091348800000027439465
7. Pet. Requerendo Ingresso na Cat. Credores Financ. Estratégicos 14.06.11	Documento Diverso	18081314091326400000027439464
6. Decisão que homologou Plano - 07.06.11	Documento Diverso	18081314090722900000027439460
5. Plano de Recuperação Judicial - 22.03.11	Documento Diverso	18081314090674000000027439459
04. Id. da50a86 (Sigilo)	Documento Diverso	18081314090162100000027439456
3. Relatório da Auditoria do Crédito + comprovantes (1)	Documento Diverso	18081314090071400000027439455
3. Lista de Credores - 03.01.11	Documento Diverso	18081314090048900000027439453
03. Id. b9963bf (Sigilo)	Documento Diverso	18081314085731200000027439451
2. Relatório da Auditoria do Crédito + comprovantes (1)	Documento Diverso	18081314085706800000027439450
1. Relatório da Auditoria do Crédito + comprovantes (1)	Documento Diverso	18081314085198800000027439447
2. Petição Inicial - 25.05.10	Documento Diverso	18081314084772400000027439444
23. Laudo Pericial que confirma Crédito da Coimex (62 MM) 11.2012	Documento Diverso	18081314084254100000027439438
12. Ata de Reunião dos Credores Financeiros Estratégicos - maio e junho de 2012	Documento Diverso	18081314083739100000027439432
9. Ata de Reunião de Credores Financeiros Estratégicos - 09.01.12	Documento Diverso	18081314083366500000027439430
Estatuto FOCO - Parte 4	Estatuto	18081314080740200000027439401
Estatuto FOCO - Parte 3	Estatuto	18081314075576400000027439392
Estatuto FOCO - Parte 2	Estatuto	18081314075112800000027439385
Estatuto FOCO - Parte 1	Estatuto	18081314073985300000027439379
Substabelecimento com Reserva de Poderes	Substabelecimento com Reserva de Poderes	18081314030570000000027439174
Substabelecimento com Reserva de Poderes	Substabelecimento com Reserva de Poderes	18081314030290700000027439170
Procuração	Procuração	18081314025896100000027439168
MANIFESTAÇÃO SOBRE DESCONSIDERAÇÃO, PROTESTO E SUSPEIÇÃO_COIMEX	Manifestação	18081314022562400000027439157
Habilitação em processo	Solicitação de Habilitação	18081311494278600000027433205
Procuração	Procuração	18081311502004800000027433206
Documento Diverso	Certidão	18081013191523100000027408476
DEVOLUÇÃO AR MUDOU 2	Documento Diverso	18081013192794700000027408506
Documento Diverso	Certidão	18081013002222600000027407804
DEVOLUÇÃO AR MUDOU	Documento Diverso	18081013003472600000027407806
Documento Diverso	Certidão	18080812365568200000027359138

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109387665432563873245470409, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7certidaodecreditotrabalhistaatualizadoate16.06.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

DEVOLUÇÃO AR NÃO PROCURADO	Documento Diverso	18080812371354700000027359143
Devolução de mandado de ID 8f1d795	Certidão	18080609271649500000027292444
Devolução de mandado de ID 70994fd	Certidão	18073117490112400000027213406
Código de Rastreamento Correios	Certidão	18073016050500800000027183708
Código de Rastreamento Correios	Certidão	18073016043513100000027183681
Código de Rastreamento Correios	Certidão	18073016040296800000027183656
Código de Rastreamento Correios	Certidão	18073016033231700000027183636
Código de Rastreamento Correios	Certidão	18073016030294400000027183618
Código de Rastreamento Correios	Certidão	18073016023356400000027183592
Código de Rastreamento Correios	Certidão	18073016012576000000027183517
Notificação	Notificação	18072721105695400000027161545
Notificação	Notificação	18072721105644300000027161544
Mandado	Mandado	18072721105589600000027161543
Mandado	Mandado	18072721105530800000027161542
Notificação	Notificação	18072721105472800000027161541
Notificação	Notificação	18072721105420800000027161540
Notificação	Notificação	18072721105368300000027161539
Notificação	Notificação	18072721105310900000027161538
Notificação	Notificação	18072721105253700000027161537
Decisão	Notificação	18072713411337700000027151770
Decisão	Decisão	18072713403461500000027151750
Documento Diverso	Certidão	18072017135763500000027034894
DECISÃO DO PROCESSO 11531 39 2013	Documento Diverso	18072017141221100000027034899
Apresentação de Laudo Pericial	Apresentação de Laudo Pericial	18062910513071100000026637708
EXCEÇÃO DE PRÉEXECUTIVIDADE ANTÔNIO FERREIRA	Manifestação	18050210244464400000025527144
Contrato Social	Contrato Social	18050210252410600000025527160
Contrato Social	Contrato Social	18050210252388300000025527159
CNH CLAUDIO	Documento Diverso	18050210260019200000025527191
Contrato Social	Contrato Social	18050210255510000000025527188
Contrato Social	Contrato Social	18050210254312100000025527173
Contrato Social	Contrato Social	18050210260754900000025527196
Habilitação em processo	Apresentação de Procuração	18050210225825500000025527086
PROCURAÇÃO	Procuração	18050210235772100000025527087
Carta Precatória Devolvida	Certidão	18040716215607500000025081980
Carta Precatória Devolvida	Documento Diverso	18040716230450100000025081984
Remessa de Carta Precatória	Certidão	18022616070719700000024312804
Carta Precatória Executória	Carta Precatória Executória	18022616015276300000024312547
Planilha de Atualização de Cálculos	Certidão	17121515303382500000023320725
ATUALIZAÇÃO DO CÁLCULO	Planilha de Atualização de Cálculos	17121515304932300000023320733
Habilitação em processo	Petição (outras)	16072610164220400000013563724

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109387665432563873245470409, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7certidaodecreditotrabalhistaatualizadoate16.06.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

Habilitação em processo	Petição (outras)	160712164337825000000013310145
JUNTADA DE PROCURAÇÃO, SUBSTABELECIMENTO E TERMOS DE RENUNCIA	Documento Diverso	160712164436470000000013310163
PETIÇÃO DE JUNTADA	Petição em PDF	160712164417574000000013310147
Fundamentos da decisão de responsabilidade solidária	Certidão	160407091400036000000011392010
Decisão parte 1	Documento Diverso	160407091442390000000011392030
Decisão parte 2	Documento Diverso	160407091445109000000011392034
Despacho	Notificação	160318232155101000000011084796
Despacho	Despacho	160318143654100000000011076368
Ofício 662 2015	Certidão	151214110726464000000009786065
Certidão de remessa de ofício	Certidão	150922161405139000000008502657
Ofício	Ofício	150922160645292000000008502352
Despacho	Despacho	150704101321974000000007298285
Resposta BacenJud negativa	Certidão	150618091016334000000007298140
Ofício	Ofício	150512095052312000000006820083
BACENJUD 1A MINUTA	Certidão	150404093517569000000006384070
Intimação	Intimação	150404093417036000000006384069
Despacho	Despacho	150404093414700000000006380281
Intimação	Intimação	150325133430681000000006299455
Certidão	Certidão	150325132153859000000006299214
Intimação	Intimação	150202085549645000000005704234
Decisão	Decisão	150202085548252000000005619260
Certidão de juntada de cálculo	Certidão	150119153726304000000005546279
Cálculo	Planilha de Cálculos	150119153726671000000005546281
Certidão da Contadoria	Certidão	150119153553872000000005546209
Minutar despacho - Liq	Despacho	141216095046349000000005372567
Intimação	Intimação	141118145346572000000005079311
Minutar despacho - Liq	Despacho	141117124917843000000005058604
Certidão da Contadoria	Certidão	141114152529048000000005045905
Certidão juntada	Certidão	141114152502544000000005045950
Cálculo	Certidão	141114152503121000000005045951
Certidão de trânsito em julgado	Certidão	141102175251514000000004897195
Intimação	Intimação	140929102536776000000004554983
Sentença	Sentença	140929102532672000000004554954
Intimação	Intimação	140807233807891000000004023383
Despacho	Despacho	140807233804818000000004023382
juntada de prova emprestada	Petição (outras)	140801160044351000000003961834
Laudo Pericial	Prova Emprestada	140801160044684000000003962495
Laudo Pericial	Prova Emprestada	140801160045073000000003962493
Laudo Pericial	Prova Emprestada	140801160045450000000003962490
Laudo Pericial	Prova Emprestada	140801160045839000000003962482
Laudo Pericial	Prova Emprestada	140801160046258000000003962476
Laudo Pericial	Prova Emprestada	140801160046662000000003962474

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109387665432563873245470409, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7certidaodecreditotrabalhistaatualizadoate16.06.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

Laudo Pericial	Prova Emprestada	14080116004724900000003962461
Laudo Pericial	Prova Emprestada	14080116004765000000003962459
Laudo Pericial	Prova Emprestada	14080116004798400000003962455
Laudo Pericial	Prova Emprestada	14080116004836300000003962438
Laudo Pericial	Prova Emprestada	14080116004891700000003962433
Ata	Prova Emprestada	14080116004919300000003961835
IMPUGNAÇÃO A CONTESTAÇÃO	Réplica	14072914174945800000003923571
Extrato de depósitos do FGTS	Documento Diverso	14072914175568200000003923862
Sentença condenatória de insalubridade	Prova Emprestada	14072914175435600000003923791
Laudo pericial de insalubridade	Prova Emprestada	14072914175336300000003923760
Laudo pericial de insalubridade	Prova Emprestada	14072914175226100000003923669
Ata de audiência	Prova Emprestada	14072914175092000000003923623
certidão	Certidão	14072814350149600000003910163
Ata da Audiência	Ata da Audiência	14072812390706900000003907487
Habilitação em processo	Contestação	14072517290284200000003898649
Substabelecimento	Procuração	14072517290982300000003899018
Procuração	Procuração	14072517290945700000003899008
Estatuto Social	Estatuto	14072517290915500000003898999
Recuperação judicial	Documento Diverso	14072517290877300000003898990
Banheiro e refeitorio	Documento Diverso	14072517290844600000003898975
Banheiro e refeitorio	Documento Diverso	14072517290816100000003898959
Banheiro e refeitorio	Documento Diverso	14072517290786300000003898946
Certidão de Averiguação - horas in itineres	Prova Emprestada	14072517290744900000003898927
ATA	Prova Emprestada	14072517290716900000003898918
Inhumas	Documento Diverso	14072517290688200000003898899
CCT	Documento Diverso	14072517290653700000003898887
Parcelamento do FGTS	Documento Diverso	14072517290622400000003898872
Parcelamento do FGTS	Documento Diverso	14072517290591700000003898866
TRCT	Documento Diverso	14072517290554200000003898850
Oredm de Serviço	Documento Diverso	14072517290521300000003898846
Admissional	Documento Diverso	14072517290486100000003898834
EPI	Documento Diverso	14072517290452900000003898825
Exames médico	Documento Diverso	14072517290421500000003898797
Contracheques e Cartão de Ponto	Documento Diverso	14072517290386900000003898786
Conferencia de Tarefa Rural	Documento Diverso	14072517290352800000003898780
Conferencia de Tarefa Rural	Documento Diverso	14072517290314700000003898651
Carta de Preposição	Documento Diverso	14072517291043100000003899058
Carta de Preposição	Documento Diverso	14072517291015500000003899023
CERTIDÃO	Certidão	14071717045074800000003819282
Notificação	Notificação	14070916041684800000003735516
Petição em PDF	Certidão	14070810073569800000003717079
DOC. 04 - LAUDO PERICIAL PARANÁ	Prova Emprestada	14070810074213100000003717205

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109387665432563873245470409, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7certidaodecreditotrabalhistaatualizadoate16.06.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

DOC. 03 - LAUDO PERICIAL RT 1740/2012.0181	Prova Emprestada	14070810074079700000003717177
DOC. 02 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO E OUTROS DA INICIAL	Documento de Identificação	14070810073963700000003717144
DOC. 01 - PROCURAÇÃO	Procuração	14070810073827600000003717102
PETIÇÃO INICIAL	Petição Inicial	14070810073700600000003717080

Certidão emitida com base no Ato GCGJT nº 1/2012.

INHUMAS/GO, 05 de agosto de 2021.

WESLEY FARIA CALISTO
Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109387665432563873245470409, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : doc.8manifestacaodoadministradorjudicial.pdf

Processo: 5123340-13.2021.8.09.0072

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS.

Processo n.º 5123340-13.2021.8.09.0072

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO, nomeado Administrador Judicial da Recuperação Judicial de **CENTROÁLCOOL S/A,** vem, à presença de V. Exa., em atenção ao despacho retro, manifestar-se nos autos da presente **Habilitação de Crédito** apresentada por **ANTONIO FERREIRA DA SILVA.**

62. 3326-1356
Avenida Presidente Kennedy - N. 105 - Centro - Jaraguá-GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/05/2021 17:30:30
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10403569089587083, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109687605432563873245470402, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 16/09/2025 16:36:35
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhe
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 08/06/2022 15:02:39

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Processo: 5123340-13.2021.8.09.0072
Arquivo 9 : doc.8manifestacaodoadministradorjudicial.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 16/09/2025 16:36:35
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhe
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 08/06/2022 15:02:39

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

O requerente alega ser credor da empresa recuperanda.

Em seu pedido inicial requer a habilitação do valor de R$ 20.177,41 (Vinte Mil Cento e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos), considerando a inclusão do seu FGTS, valor atualizado até a data de 31/12/2017.

Mesmo intimada, a recuperanda quedou-se inerte (evento 11).

Pois bem.

Em análise aos autos do processo de recuperação judicial, afere-se que o requerente já está na lista de credores com crédito habilitado na classe trabalhista no valor de R$ 4.427,42 (quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).

Assim, este administrador entende que o presente pedido deve ser recebido como divergência, e não habilitação.

Nesse sentido:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO.** INTEMPESTIVIDADE. **POSSIBILIDADE. RECEBIMENTO COMO DIVERGÊNCIA RETARDATÁRIA.** DECISÃO MANTIDA. (...). 3. **A despeito da omissão legislativa, acerca da possibilidade de apresentação de divergência retardatária de crédito, por questão de isonomia, deve ser assegurado ao credor constante da relação que se oponha ao seu teor, mesmo de forma intempestiva, impondo-lhe, contudo, as sobreditas regras processuais e, ainda, consequências legais de sua inércia.** (...).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/05/2021 17:30:30
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10403569089587083, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109687605432563873245470402, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Processo: 5123340-13.2021.8.09.0072
Arquivo 9 : doc.8manifestacaodoadministradorjudicial.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Proce
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 16/09/2025 16:36:35
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimen
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 08/06/2022 15:02:39

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

AGRAVO CONHECIDO E DESPROVIDO." (TJGO, Agravo de Instrumento (CPC) 5187229-65.2018.8.09.0000, Rel. FERNANDO DE CASTRO MESQUITA, 4ª Câmara Cível, julgado em 06/03/2019, DJe de 06/03/2019).

Ressalte-se que, o valor relativo ao FGTS também deve ser submetido aos efeitos da recuperação judicial, como pleiteado pelo autor.

Em linha:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO. Controvérsia acerca da possibilidade de inclusão de verbas relativas ao FGTS, INSS e IRRF como crédito de natureza trabalhista em favor do credor. Decisão recorrida determinou a inclusão de todos esses valores**. FGTS. Verba de titularidade do trabalhador que ostenta natureza trabalhista. Possibilidade de inclusão do crédito na classe I** (créditos privilegiados) do quadro geral de credores. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. INSS e IRRF. Descabida a habilitação de contribuições previdenciárias. Trabalhador não é o titular desses valores. Necessidade de exclusão das verbas relativas a INSS e IRRF. DECISÃO PARCIALMENTE REFORMADA. RECURSO PROVIDO EM PARTE." (TJ-SP 20349057020188260000 SP 2034905-70.2018.8.26.0000, Relator: Azuma Nishi, Data de Julgamento: 23/05/2018, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 28/05/2018).

Entretanto, considerando o que dispõe o art. 9º, II, da Lei de Regência, a atualização deve ser realizada até a data do pedido de recuperação judicial, qual seja, 16.06.2014.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/05/2021 17:30:30
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10403569089587083, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109687605432563873245470402, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Processo: 5123340-13.2021.8.09.0072
Arquivo 9 : doc.8manifestacaodoadministradorjudicial.pdf

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

Deste modo, para que conste o crédito exato do credor habilitante, este administrador entende ser necessária a intimação do autor para **apresentar documento comprobatório do valor base/original de seu crédito, que se sujeita aos efeitos da recuperação judicial, com a devida atualização, conforme orientação acima exposta.**

Pede deferimento.

Inhumas, 26 de maio de 2021.

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO

62. 3326-1356
Avenida Presidente Kennedy - N. 105 - Centro - Jaraguá-GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/05/2021 17:30:30
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10403569089587083, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:28
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109687605432563873245470402, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 08/06/2022 15:02:39
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 16/09/2025 16:36:35

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Processo: 5123340-13.2021.8.09.0072
Arquivo 10 : doc.9decisaodeinclusaoeretificacaodocreditonoquadrogeraldecredores.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 08/06/2022 15:05:22
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 16/09/2025 16:36:36

Poder Judiciário do Estado de Goiás
COMARCA DE INHUMAS
Primeira Vara Cível

Número do processo: 5123340-13.2021.8.09.0072
Polo ativo: Antonio Ferreira Da Silva
Polo passivo: Centroalcool Sa

- D E C I S Ã O -

Antonio Ferreira Da Silva apresentou a presente **Habilitação de Crédito** na recuperação judicial da empresa **Centroalcool SA**.

Sustenta o(a) requerente que, em razão de sentença proferida pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas/GO, é detentor(a) de crédito no valor de R$ 13.351,87 (treze mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), razão pela qual pugnou pela habilitação desse valor no Quadro Geral de Credores da Recuperação judicial em apenso.

A inicial veio acompanhada de Certidão de Crédito com valor atualizado até junho de 2014.

O pedido de assistência judiciária foi deferido e determinado o processamento da habilitação.

Instada, a recuperanda Centroálcool S.A. quedou-se inerte.

O Administrador Judicial informou que o(a) requerente encontra-se habilitado na lista de credores trabalhistas no valor de R$ 4.427,42 (quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), devendo o presente pedido ser recebido como divergência, e não habilitação.

Após, os autos vierem conclusos.

É o relatório. Decido.

Saliento, inicialmente, que restou garantido aos sujeitos processuais a ampla defesa e o contraditório e, sendo a causa unicamente de direito, o julgamento antecipado da lide é medida que se impõe.

No que diz respeito a natureza atribuída a ação, qual seja, divergência extemporânea, a Lei n. 11.101/2005 é omissa quanto a possibilidade de seu processamento. No entanto, considerando que se admite a habilitação retardatária,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/09/2021 10:37:26
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Validação pelo código: 10433561842062451, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:29
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109287615432563873245470404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Processo: 5123340-13.2021.8.09.0072
Arquivo 10 : doc.9decisaodeinclusaoeretificacaodocreditonoquadrogeraldecredores.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 16/09/2025 16:36:36
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 08/06/2022 15:05:22

presumível é que a divergência, ato de impacto inferior, também deve ser processada. Nesse sentido, cito o brocardo jurídico "*Cui licet quod est plus, licet utique quod est minus*", no sentido de que quem pode o mais, pode o menos.

Destarte, como no caso sob análise já consta crédito da parte promovente no quadro geral de credores, a medida adequada para delimitação do valor devido é a divergência.

Assim, recebo o pedido de habilitação como divergência retardatária.

Lado outro, cumpre salientar que o crédito deve estar atualizado até a data da decretação da recuperação judicial, com sua origem e classificação (nos termos dos arts. 9º e 10 da Lei nº 11.101/05).

A retificação do Quadro Geral de Credores pretendida pela parte requerente está embasada em Certidão de Crédito emitida pela Vara do Trabalho no valor de R$ 13.351,87 (treze mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos) atualizado até **16/06/2014.**

Desse modo, a retificação do quando geral de credores é medida que se impõe.

Ante o exposto, **julgo procedente** a pretensão deduzida na inicial e determino a retificação do quadro geral de credores para que seja promovida a correção do crédito de **Antonio Ferreira Da Silva**, passando a constar o valor devido como sendo o de **R$ 13.351,87 (treze mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos)** atualizado até a data **16/06/2014**.

Sem custas e honorários, ante a ausência de pretensão resistida.

Com o trânsito em julgado, intime-se o Administrador Judicial para que promova a retificação do quadro geral de credores.

Após o cumprimento das diligências cartorárias, arquivem-se os autos mediante as baixas e cautelas necessárias.

Intimem-se. Cumpra-se.

Inhumas/GO, data da assinatura eletrônica.

JOÃO LUIZ DA COSTA GOMES
Juiz de Direito em Substituição Automática

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/09/2021 10:37:26
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Validação pelo código: 10433561842062451, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:29
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109287615432563873245470404, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1892 : Juntada -> Petição
Processo: 5123340-13.2021.8.09.0072
Arquivo 11 : doc.10certidaodetransitoemjulgadodasentencadehabilitacaodecredito.pdf

PODER JUDICIÁRIO
Estado de Goiás
Comarca de Inhumas
1ª Vara Cível e da Infância e Juventude
Rua Tóquio Esq. c/ Rua Leal, Qd. 02-A, S/N, Residencial Watanabe, CEP 75400-000

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

PROCESSO Nº: 5123340-13.2021.8.09.0072
NATUREZA DA AÇÃO/CLASSE: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Habilitação de Crédito
REQUERENTE: Antonio Ferreira Da Silva
REQUERIDO: Centroalcool S/a

Certifico que a sentença transitou em julgado no dia 04 de outubro de 2021. O referido é verdade e dou fé.

Inhumas-GO, 20 de outubro de 2021.

ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2021 23:57:45
Assinado por ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Validação pelo código: 10443562849447376, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:15:29
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109687635432563873245470481, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ADRIANA CRISTINA DE SOUSA - Data: 16/09/2025 16:36:36
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhe
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 08/06/2022 15:07:03

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1893 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao.pdf

Pires & Verissimo ADVOGADOS

Ennyotácio Pires Ferreira
OAB/GO - 25.371
Walber Verissimo do Nascimento
OAB/GO - 25.482
Wagner Verissimo do Nascimento
OAB/GO - 30.216

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:36

AO JUIZO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS.

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Natureza: Retificação do Quadro Geral de Credores
Requerente: Dinalva Gomes
Requerida: Centro álcool S.A

DINALVA GOMES, brasileira, casada, trabalhadora rural, nascida aos 17/09/1978, filha de VALENTINO SALUSTIANO DE OLIVEIRA e de ENEDINA OTACILIA GOMES, portadora da Cédula de Identidade nº. 12011757-63 expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº. 025.368.225-83 e CTPS nº. 62.181, série 00072/BA, residente e domiciliada no Curral da Ponte, Zona Rural, Município de Campo Formoso – Bahia, por intermédio de seus bastantes procuradores (m. j.) infra-assinado, com endereço profissional abaixo impresso, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e ao final requerer o que segue.

A requerente requereu a habilitação de crédito nos autos do processo nº **5151000-79.2021.8.09.0072**, tendo sido julgado procedente o pedido. Na oportunidade, fora intimado o Administrador da Recuperação Judicial, **para incluir no quadro geral de credores o crédito da autora na classe trabalhista, promovendo a retificação do quadro geral credores**. No entanto, este permanece inerte!

Avenida Tocantins, Galeria do Terminal Rodoviário, Salas A-10 e A-11, Centro - Anicuns – GO. CEP: 76.170-000 Fones (64) 3564-3906 / 9964-9331 / 9258-9036 / 8432-3524
E-mails: ennyotacio@hotmail.com / walberverissimo@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:21:47
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109687665432563873245473963, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1893 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:36

A autora é credora da referida empresa em RJ no importe de **R$ 5.019,85 (Cinco Mil Dezenove Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, atualizados até a data do pedido de recuperação judicial, conforme demonstrativo de crédito trabalhista em anexo.

Vale ressaltar, Excelência, que no processo de número **5151000-79.2021.8.09.0072** o Administrador da Recuperação Judicial manifestou a respeito dos cálculos apresentados pela Justiça Trabalhista, alegando ser necessária a intimação do autor para apresentar documento comprobatório do valor base/original de seu crédito com a devida atualização até a data do pedido de recuperação judicial, nos termos do art. 9º, II, da Lei 11.101/05, planilha a ser obtida juntamente à respectiva Vara do Trabalho.

Assim sendo, foi requerido na Vara do Trabalho e juntado no processo **5151000-79.2021.8.09.0072** uma nova planilha de cálculo atualizada até o pedido de recuperação judicial. Ou seja, a requerente consentiu com a manifestação e requereu que seu crédito no importe de **R$ 5.019,85 (Cinco Mil Dezenove Reais e Oitenta e Cinco Centavos)** fosse incluído no respectivo quadro geral dos credores da empresa que realizou o pedido de recuperação judicial.

Diante dos fatos apresentados, a requerente requer de Vossa Excelência que seja expedida a ordem de pagamento do crédito do qual a autora tem direito considerando que até o presente momento o Administrador Judicial não incluiu o crédito e nem retificou o quadro geral de credores.

Nesse diapasão, em observância ao art. 9º da Lei 11.101/05, a requerente informa abaixo os dados necessários para a habilitação e retificação de seu crédito trabalhista na Recuperação Judicial.

a) Nome e endereço do credor: **DINALVA GOMES**, brasileira, casada, trabalhadora rural, portadora da Cédula de Identidade nº. 12011757-63 expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº. 025.368.225-83 e CTPS nº. 62.181, série 00072/BA,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:21:47
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109687665432563873245473963, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1893 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao.pdf

residente e domiciliada no Curral da Ponte, Zona Rural, Município de Campo Formoso – Bahia.

b) Endereço para comunicação de qualquer ato do processo: Curral da Ponte, Zona Rural, Município de Campo Formoso – Bahia.

c) Valor do crédito atualizado até 16/06/2014: R$ 5.019,85 (Cinco Mil Dezenove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

d) Documentos comprobatórios do crédito: Sentença Trabalhista e planilha de cálculo atualizada até 16/06/2014 expedida pelo TRT com data de emissão em 03 de Setembro de 2021.

A autora indica ainda a conta corrente de um dos patronos para depósito do crédito, conforme poderes concedidos na procuração:

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência: 3639
Conta: 00023217-4
Operação: 001
Favorecido: Walber Veríssimo do Nascimento
CPF: 711.429.081-00

Ante o exposto, a requerente **Dinalva Gomes** requer de Vossa Excelência que determine o Administrador Judicial que proceda a inclusão e retificação do quadro geral de credores para constar o valor do crédito da autora de **R$ 5.019,85 (Cinco Mil Dezenove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).**

Requer ainda, a concessão dos benefícios da gratuidade da justiça, haja vista a decisão já prolatada no processo nº. **5151000-79.2021.8.09.0072**, da qual deu ensejo a este pedido.

Avenida Tocantins, Galeria do Terminal Rodoviário, Salas A-10 e A-11, Centro - Anicuns – GO. CEP: 76.170-000 Fones (64) 3564-3906 / 9964-9331 / 9258-9036 / 8432-3524
E-mails: ennyotacio@hotmail.com / walberverissimo@gmail.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:21:47
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109687665432563873245473963, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1893 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao.pdf

A condenação da requerida ao pagamento de honorários advocatícios, nos moldes do artigo 85, § 2º do CPC.

E que todas as intimações sejam procedidas em nome dos advogados **Walber Veríssimo do Nascimento, OAB/GO – 25.482**, **Ennyotácio Pires Ferreira, OAB/GO – 25.371** e **Wagner Veríssimo do Nascimento, OAB/GO – 30.216**, nos termos dos arts. 272 e 273, do NCPC, sob pena de se incorrer em nulidade.

Pede e espera deferimento.

Anicuns - Goiás, 10 de Junho de 2022.

Walber Veríssimo do Nascimento
OAB/GO - 25.482

Ennyotácio Pires Ferreira
OAB/GO - 25.371

Wagner Veríssimo do Nascimento
OAB/GO - 30.216

Avenida Tocantins, Galeria do Terminal Rodoviário, Salas A-10 e A-11, Centro - Anicuns – GO. CEP: 76.170-000 Fones (64) 3564-3906 / 9964-9331 / 9258-9036 / 8432-3524
E-mails: ennyotacio@hotmail.com / walberverissimo@gmail.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:21:47
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109687665432563873245473963, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1893 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : doc.1procuracao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:36

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

Através do presente instrumento particular de mandato, Dinalva Gomes Cosada, trabalhadora Rural, portador (a) da carteira de identidade nº 1201757-63 expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 025.368.225-83, residente e domiciliado (a) na Rural da Ponte, Zona Rural, Município de Campo Formoso - Bahia, nomeia e constitui como seu(s) procurador (es) o(s) advogado(s), **Dr. Walber Veríssimo do Nascimento**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº25.482, CPF: 711.429.081-00, **Dr. Ennyotácio Pires Ferreira**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 25.371, CPF: 795.599.211-34 e **Wagner Veríssimo do Nascimento**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 30.216, CPF: 760.141.851-00, com escritório profissional situado na Avenida Tocantins, SN, Galeria do Terminal Rodoviário, Salas A-10 e A-11, Centro, Anicuns – Goiás, CEP: 76.170.000, outorgando-lhe(s) amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, inclusive em RPV, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso, com fim especial para propor Retificação de Crédito perante o BGC e Ordem de Pagamento em desfavor de Intrasicool SA em M.Z.

Anicuns - Goiás, 06 de Junho de 2021 2022

Dinalva Gomes

Outorgante

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:21:47
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087625432563873245473961, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:36





Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:21:47
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109987605432563873245473967, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12011757 63 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/01/2000

NOME
DINALVA GOMES

FILIAÇÃO
VALENTINO SALUSTIANO DE OLIVEIRA
ENEDINA OTACILIA GOMES

NATURALIDADE
CAMPO FORMOSO BA

DATA DE NASCIMENTO
17/09/1978

DOC ORIGEM CER-NAS CM-CAMPO FORMOSO BA
DST-SEDE- L-11A F-99V R-012389

CPF

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº [illegible]/7 DE 28/12/88

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:21:47
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109987605432563873245473967, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1893 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : doc.3comprovantederesidencia.pdf

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NEOENERGIA
COELBA

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/04/2023

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 Cabula VI, Salvador – BA CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 Insc. Est. 00478696NO | www.neoenergiacoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
ANTONIO FERREIRA DA SILVA

CPF 031 259 265-56 NIS 23792597906

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Conv. Monômia - Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PO CURRAL DA PONTE 16

RURAL-CURRAL DA PONTE/CURRAL DA PO
CAMPO FORMOSO BA
44790-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
607631278	UNICA	09/05/2022

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
09/05/2022	1004847148	8033000

CONTA-CONTRATO	MÊS/ANO
7000455436	05/2022

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
16/05/2022	07/06/2022

TOTAL A PAGAR (R$) 10,86

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,14320656	4,29
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	9,0000000	0,24410013	2,19
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,09155997	2,74
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	9,0000000	0,15734091	1,41
Multa por atraso-NF 600403701 - 07/04/22			0,18
Juros por atraso-NF 600403701 - 07/04/22			0,05

TOTAL DA FATURA 10,

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	07/04/2022	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00000		39

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

HISTÓRICO DE CONSUMO | INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS | Geração de Energia R$ 3,44

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:21:47
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087695432563873245473966, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1893 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : doc.4declaracaodehipossuficiencia.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, Dinalva Gomes, brasileira, casada, trabalhadora rural, portador da Carteira de Identidade nº 1201757-63 e do CPF/MF sob o nº 025.368.225-83, residente e domiciliad0 na Rua Curral da Ponte, Zona Rural, Município de Campo Formoso - Bahia,

DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da **Gratuidade da Justiça**, nos termos do art. 98 e seguintes da Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Requeiro, ainda, que o benefício abranja a todos os atos do processo.

Americano do Brasil - GO, 06 de Junho de 2022

Dinalva Gomes

DECLARANTE

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:21:48
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109487675432563873245473964, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1893 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : doc.5cips.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:21:49
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109987665432563873245473998, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome DINALVA GOMES

Loc. Nasc. C. FORMOSO Est. BAHIA Data 17/09/78

Filiação VALENTINO SALUSTIANO DE OLIVEIRA
E ENEDINA OTACILIA GOMES

Doc. Nº CERT. NAS. 12.389 FLS. 93 V. LIV. 11-A EXP. 08-06-89

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..../..../.... Doc. Ident. Nº .....

Exp. em ..../..../.... Estado .....

Obs.: .....

Data Emissão 29/12/93 DRT BAHIA

Carlos Santiago de Souza
Assinatura do Funcionário

Enc: C.T.P.S

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....
Doc. .....
Nome .....
Doc. .....
Nome .....
Doc. .....
Est. Civil .....
Doc. .....
Nascimento .....
Doc. .....

9

...a prevenir aci-
...perigos que o
...ser apreciada.
...é preciso ser
...socorro médi-
..." e "curiosos"
...ão.
...fazer serviços
...você for viti-
...mais.
...mas você deve
...da CIPA e de
...da seção onde
...ispõem a aci-
...contidos nos
...ntes.
...compridas não
...s das máqui-
...nserirá-la ou
...os acidentes.
...seu serviço.
...ais disposiiti-
...cal de traba-
...gum dia.

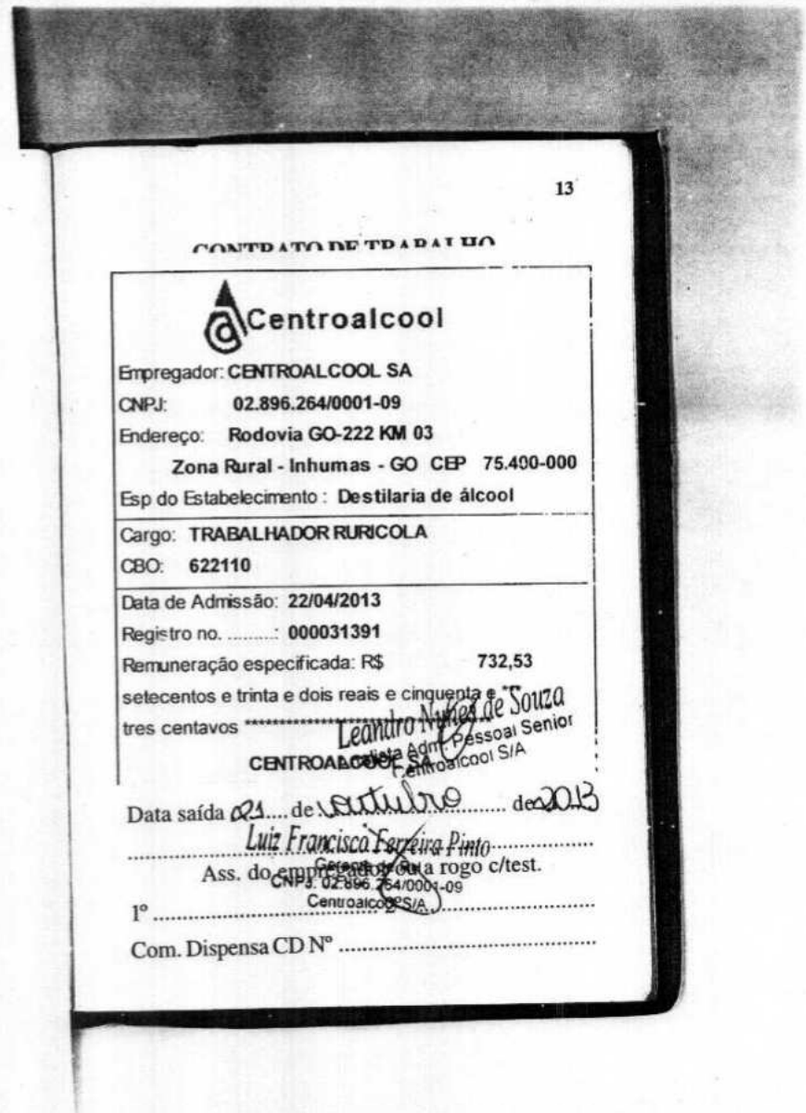
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Número 62181 Série 00072-Ba.



Dinalva Gomes
ASSINATURA DO PORTADOR

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1893 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : doc.5ctps.pdf



13

CONTRATO DE TRABALHO

Centroalcool

Empregador: CENTROALCOOL SA
CNPJ: 02.896.264/0001-09
Endereço: Rodovia GO-222 KM 03
Zona Rural - Inhumas - GO CEP 75.400-000
Esp do Estabelecimento : Destilaria de álcool

Cargo: TRABALHADOR RURICOLA
CBO: 622110

Data de Admissão: 22/04/2013
Registro no. .....: 000031391
Remuneração especificada: R$ 732,53
setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e
tres centavos .....

Leandro Nunes de Souza
Analista Adm. Pessoal Senior
Centroalcool S/A

CENTROALCOOL SA

Data saída 21 de outubro de 2013

Luiz Francisco Ferreira Pinto
Gerente Geral
CNPJ: 02.896.264/0001-09
Centroalcool S/A

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:21:49
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109987665432563873245473998, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1893 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Processo: 0011475-69.2014.5.18.0281

AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

Reclamante: DINALVA GOMES

Advogado(s) do reclamante: ENNYOTACIO PIRES FERREIRA, WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO, WAGNER VERISSIMO DO NASCIMENTO

Reclamado: CENTROALCOOL S/A

Advogado(s) do reclamado: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

Analisados os autos do processo, submetido ao rito sumaríssimo, passo a proferir a seguinte SENTENÇA, dispensado o relatório, registrando que este Juízo manifestou sobre os efeitos da recuperação judicial da Reclamada em decisão interlocutória:

I - FUNDAMENTAÇÃO

- Indenização prevista no art. 14 da Lei 5.889/73

Alega a reclamante que, embora seu contrato tenha sido pactuado por safra e terminado normalmente, não recebeu a indenização de que trata o art. 14 da Lei 5.889/73.

A controvérsia instalada sobre esse pleito é de direito, sustentando a reclamada que referida indenização tem a mesma natureza do regime do FGTS, não sendo devida se o trabalhador já está inserido neste último. Argumenta, a ré, que o dispositivo em comento não foi recepcionado pela Constituição da República de 1988.

É pacífica tanto no C. TST quanto no âmbito deste regional a recepção do dispositivo em questão, não incompatível com o regime do FGTS, pela Constituição da República. Colacionam-se, sobre o tema, o julgado e a súmula regional abaixo:

"RECURSO DE REVISTA. INDENIZAÇÃO PREVISTA NO ART. 14 DA LEI 5.889/73. REGIME DO FGTS. COMPATIBILIDADE. A

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:21:49
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887615432563873245473993, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1893 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

> jurisprudência desta Corte Superior firmou-se no sentido de ter o artigo 14 da Lei 5.889/1973 sido recepcionado pela Constituição Federal de 1988. A indenização prevista no referido dispositivo é perfeitamente compatível com o regime do FGTS, não havendo que se falar em bis in idem . Recurso de revista conhecido e não provido . (TST - RR: 64598201251802216 45-98.2012.5.18.0221, Relator: Augusto César Leite de Carvalho, Data de Julgamento: 07/08/2013, 6ª Turma, Data de Publicação: DEJT 09/08/2013)"
>
> "**SÚMULA Nº 23**
>
> **INDENIZAÇÃO PREVISTA NO ART. 14 DA LEI Nº 5.889/73. COMPATIBILIDADE COM O REGIME DO FGTS.** A indenização por tempo de serviço prevista no art. 14 da Lei nº 5.889/73 não foi revogada pela CF/88, haja vista que o regime do FGTS veio substituir apenas a indenização prevista no caput do art. 477 da CLT, referente aos contratos por prazo indeterminado, havendo compatibilidade entre aqueles institutos."

Por disciplina judiciária, adoto o entendimento sumulado pelo E. TRT e condeno a reclamada a pagar à reclamante a indenização do art. 14 da Lei 5.889/73, no valor de 1/12 avos do salário mensal (verbas salariais mensais que compuseram a base de cálculo do FGTS, conforme contracheques, acrescidas das diferenças mensais de horas *in itinere* ora deferidas) por mês de serviço ou fração superior a 14 dias.

- Tempo à disposição

A reclamante pleiteia pagamento do tempo à disposição de 30/40 minutos durante o qual, diariamente, tinha que ficar aguardando a determinação da saída do ônibus pela reclamada, em virtude de outros trabalhadores ainda continuarem trabalhando. Diz que esse tempo não era registrado nos cartões de ponto.

A reclamada contesta dizendo que não havia tempo de espera, uma vez que, ao fim do expediente, o ônibus já estava esperando os trabalhadores.

O único elemento de prova sobre o tema é o depoimento prestado pela testemunha DANIEL DA SILVA GALDINO na reclamação trabalhista 11062/2013 e tomado como prova emprestada nestes autos. Disse a testemunha (ata com ID 1629770):

> "que começavam a jornada às 07h00 e encerravam às 16h00, de segunda à sexta feira; que aos sábados encerravam ás 11h00; que de segunda à sexta feira iam embora às 16h20/16h30, sendo que aos sábados saiam entre 11h20/11h30; que isso acontecia para todos se reunirem no ônibus, havendo a necessidade de esperarem outros trabalhadores; que geralmente

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:21:49
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887615432563873245473993, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1893 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

> esperavam os demais para irem embora e não eram esperados; que os demais também paravam às 16h00 de segunda à sexta ou às 11h00 aos sábados; (...) que os vinte/trinta minutos depois da jornada não eram anotados e também não recebiam; (...) que era o frentista quem liberava a saída dos veículos; que a saída demorava porque alguns trabalhadores ficavam se lavando ou recolhendo seus pertences, ou ainda aguardavam outros encerrarem suas atividades como por exemplo os queimadores.

O depoimento, apesar de único, narra com detalhes a rotina dos trabalhadores ao final do expediente e dele se infere que, após o término do labor produtivo, o tempo para as atividades de higienização e recolhimento dos pertences, que naturalmente já se poderia supor ocorrerem, não era computado na jornada. Relatou a testemunha, ainda - no que entendo como exceção (e não contradição) à afirmativa anterior de que "os demais também paravam às 16h00 de segunda à sexta ou às 11h00 aos sábados" - que era preciso aguardar outros encerrarem suas atividades como por exemplo os queimadores.

É natural que, em uma turma com grande número de trabalhadores seja necessário um certo tempo de preparação para o embarque no ônibus após o fim do labor produtivo. O que não se concebe é que esse tempo não seja anotado. Se a reclamada não anota o tempo de percurso – o que já é uma irregularidade – deveria pelo menos registrar o final da jornada no momento de embarque no ônibus, remunerando o interstício compreendido entre o fim do labor produtivo e esse momento.

Pelo fato de o trabalho se dar na zona rural de modo que os trabalhadores dependem da condução fornecida pela empresa para retorno para casa, cada empregado se sujeita, inexoravelmente, à dinâmica da turma, sendo obrigado a aguardar o início da viagem de volta mesmo que faça suas atividades finais em tempo menor do que o dos colegas. Assim, embora não se trate, precisamente, de espera da condução, a inteligência da Súmula 17 deste Regional aplica-se perfeitamente ao presente caso. Diz a súmula:

> **TEMPO À DISPOSIÇÃO. PERÍODO EM QUE O OBREIRO ESPERA PELO TRANSPORTE FORNECIDO PELO EMPREGADOR.**
> O tempo de espera ao final da jornada é considerado à disposição, se o trabalhador depende, exclusivamente, do transporte fornecido pelo empregador.

Os contracheques mostram que, afora horas in itinere, não havia pagamento por tempo de trabalho, a não ser por produção, restando óbvio que esse interstício entre o fim do labor produtivo e o início da viagem de volta não era remunerado, apesar de o empregado permanecer, no período, à disposição do empregador, eis que sujeito à dinâmica inescapável da empresa, como visto.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:21:49
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887615432563873245473993, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1893 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

O tempo em questão era, em média, de 25 minutos, conforme indicação da testemunha, restando superada a tolerância referida pela Súmula 429 do TST, cuja inteligência poderia ser aplicada ao presente caso, se o interstício não superasse os 10 minutos.

Por todo o exposto, condeno a reclamada a pagar à reclamante 12 horas e 30 minutos por mês de serviço (25 minutos x 30 dias), pelo tempo à disposição diário não remunerado, já incluída nessa quantidade os reflexos nos DSR's. Considerando que a duração normal de trabalho era toda consumida pelo tempo de labor produtivo, esse tempo consubstancia hora extra, devendo ser pago com o adicional de 50%. Não há que se falar em pagamento apenas do adicional, pois o caso se identifica com a exceção de que trata a OJ 235 da SDI-1 do TST.

Deverão ser observados o divisor 220 e base de cálculo composta pelas parcelas pagas por produção.

Habituais, as horas extras de que ora se trata deverão produzir reflexos em férias + 1/3, gratificação natalina e FGTS (8%), devendo este ser recolhido em conta vinculada. O FGTS incide também sobre os reflexos em gratificação natalina, ante a natureza salarial desta parcela.

- Horas in itinere **e incidências reflexas**

A reclamante alega que percorria aproximadamente 60 km, em média, para chegar às lavouras da reclamada, em locais de difícil acesso e não servidos por transporte público, utilizando-se de condução fornecida pela empresa. Aduz que o tempo gasto, por trecho, era de 1 hora e 30 minutos, totalizando 3 horas por dia em percurso, e que esse tempo não era pago, visto que o salário vinculava-se apenas à produção.

A reclamada se defende alegando que as horas in itinere foram pagas nos termos da Convenção Coletiva 2013 e como comprovam os contracheques jungidos aos autos. Impugna o tempo de percurso diário citado pela reclamante, afirmando que, quando muito, gastava-se em torno de 30 minutos até as frentes de trabalho, invocando certidão produzida por Oficial de Justiça nos autos 1767/2010. Diz que o tempo do trajeto percorrido dentro da cidade de Inhumas deve ser descontado, por não se tratar de local de difícil acesso. Aduz, ademais, a não configuração dos requisitos do § 2º do art. 58 da CLT e da Súmula 90 do TST, ressaltando que o ônus de provar a ausência de transporte público e a dificuldade de acesso é da reclamada. Requer, em caso de condenação, que seja utilizado como base de cálculo das horas *in itinere* o salário normativo.

Fornecida a condução pela empregadora, o que, no caso, é incontroverso, a presunção é de que o local de trabalho é de difícil acesso e não servido por transporte público, cabendo à reclamada provar o contrário, ônus que também advém da circunstância de a facilidade de acesso e a existência do transporte público serem fatos impeditivos do direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:21:49
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887615432563873245473993, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1893 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

da autora (art. 333, II, do CPC). Não há nos autos qualquer prova nesse sentido.

Não bastasse, é fato público e notório que as fazendas da reclamada situam-se na zona rural, locais de difícil acesso. Notória, também, a inexistência de transporte público regular nas pequenas cidades de Goiás, como Inhumas.

Pelo exposto, resta mais do que evidente a presença de todos os requisitos referidos no § 2º do art. 58 da CLT para o cômputo das horas *in itinere* na jornada de trabalho.

A reclamada sustentou que as horas *in itinere* devem ser calculadas sobre o salário normativo, conforme instrumentos coletivos.

Não se mostra aplicável cláusula contida em norma coletiva que estabelecesse salário normativo como base de cálculo para a remuneração das horas in itinere. Isso porque a situação equivaleria a uma redução artificial do valor dessas horas que, conforme a lei, não se diferenciam da normal hora de trabalho. A razão, no caso, identifica-se com a que fundamenta o entendimento majoritário do TST acerca da inviabilidade de que se fixe, por norma coletiva, quantidade de horas *in itinere* a serem pagas muito menor do que a que se verifique na realidade. Em ambos os casos, estar-se-ia suprimindo, ilegitimamente, direito do empregado à remuneração justa por um tempo à disposição do empregador que não se distingue, quanto ao seu valor, do tempo de efetivo trabalho.

Veja-se a recente jurisprudência do Colendo TST sobre a redução e prévia fixação do tempo *in itinere* e sobre a estipulação de salário normativo como base de cálculo:

> "HORAS IN ITINERE. RURÍCOLA. NORMA COLETIVA. VALIDADE. PREFIXAÇÃO DO QUANTITATIVO DE HORAS DE PERCURSO. TEMPO EFETIVAMENTE GASTO NO TRAJETO. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE 1. A jurisprudência da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais do TST confere validade às normas coletivas que fixam previamente o quantitativo de horas in itinere, desde que haja razoabilidade e proporcionalidade em face do tempo efetivamente despendido no trajeto de ida e volta, descartada, em todo caso, a pretexto de limitação das horas de percurso, a supressão do direito assegurado por lei. 2. Segundo critério consolidado no âmbito da SbDI-1 do TST, carece de razoabilidade a prefixação de um tempo médio de percurso inferior à metade (50%) do tempo real. Precedentes. 3. Não se mostra razoável, portanto, a fixação, mediante negociação coletiva, de uma hora *in itinere*, em hipótese em que assentado no acórdão regional o real tempo de percurso de quatro horas e trinta minutos diários. 4. Embargos de que se conhece, por divergência jurisprudencial, e a que se nega provimento. (E-RR - 866-74.2012.5.18.0191 , Relator Ministro:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:21:49
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887615432563873245473993, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1893 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

João Oreste Dalazen, Data de Julgamento: 05/06/2014, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Data de Publicação: DEJT 01/07/2014)"

"PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. HORAS -IN ITINERE-. ALTERAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO POR NORMA COLETIVA. ADOÇÃO DO PISO NORMATIVO. IMPOSSIBILIDADE. É assente a jurisprudência deste Tribunal Superior no sentido de que norma coletiva não pode alterar a base de cálculo das horas -in itinere-, da remuneração para o piso normativo, por ser prejudicial ao trabalhador. Recurso de revista de que não se conhece.

(TST - RR: 33078820105150156 , Relator: Walmir Oliveira da Costa, Data de Julgamento: 30/04/2014, 1ª Turma, Data de Publicação: DEJT 09/05/2014)"

Apesar de não haver produção durante o percurso, o valor da hora *in itinere* não pode ser menor do que o da hora normal de trabalho.

A reclamada trouxe aos autos a certidão do Oficial de Justiça invocada na contestação (documento com ID 3924374) e esse documento indica que o tempo médio de percurso para algumas das fazendas da reclamada visitadas na averiguação (furna da onça, santa rita, marqueza, capoeirão, kilombo), com o tempo médio de percurso, a partir de INHUMAS, de 40min/trajeto.

A testemunha DANIEL DA SILVA GALDINO disse que o tempo de percurso variava de 00h40min a 01h30min, o que revela que existiam outras fazendas além daquelas visitadas pelo Sr. Oficial de Justiça.

Ante as provas produzidas nos autos, reconheço que o tempo médio de percurso era de 01h/trajeto, eqivalente a 02 horas diárias.

A análise dos contracheques e cartões de ponto evidencia que a reclamada pagava parte das horas *in itinere*, no entanto não observava a quantidade correta de horas devidas e nem mesmo a correta base de cálculo.

O pagamento era feito sobre o salário normativo, o que, como visto, não é juridicamente viável, ainda que haja previsão nesse sentido em norma coletiva.

A cláusula da CCT que estabelecesse salário normativo como base de cálculo das horas *in itinere* ou que fixou número de horas distante da realidade não se faz aplicável. Isso porque a situação equivaleria a uma redução artificial do valor dessas horas que, conforme a lei, não se diferenciam da normal hora de trabalho. Em qualquer caso, estar-se-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:21:49
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887615432563873245473993, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

ia suprimindo, ilegitimamente, direito do empregado à remuneração justa por um tempo à disposição do empregador que não se distingue, quanto ao seu valor, do tempo de efetivo trabalho.

Veja-se a recente jurisprudência do Colendo TST sobre a redução e prévia fixação do tempo *in itinere* e sobre a estipulação de salário normativo como base de cálculo:

> "HORAS IN ITINERE. RURÍCOLA. NORMA COLETIVA. VALIDADE. PREFIXAÇÃO DO QUANTITATIVO DE HORAS DE PERCURSO. TEMPO EFETIVAMENTE GASTO NO TRAJETO. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE 1. A jurisprudência da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais do TST confere validade às normas coletivas que fixam previamente o quantitativo de horas in itinere, desde que haja razoabilidade e proporcionalidade em face do tempo efetivamente despendido no trajeto de ida e volta, descartada, em todo caso, a pretexto de limitação das horas de percurso, a supressão do direito assegurado por lei. 2. Segundo critério consolidado no âmbito da SbDI-1 do TST, carece de razoabilidade a prefixação de um tempo médio de percurso inferior à metade (50%) do tempo real. Precedentes. 3. Não se mostra razoável, portanto, a fixação, mediante negociação coletiva, de uma hora *in itinere*, em hipótese em que assentado no acórdão regional o real tempo de percurso de quatro horas e trinta minutos diários. 4. Embargos de que se conhece, por divergência jurisprudencial, e a que se nega provimento. (E-RR - 866-74.2012.5.18.0191 , Relator Ministro: João Oreste Dalazen, Data de Julgamento: 05/06/2014, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Data de Publicação: DEJT 01/07/2014)"

> "PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. HORAS -IN ITINERE-. ALTERAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO POR NORMA COLETIVA. ADOÇÃO DO PISO NORMATIVO. IMPOSSIBILIDADE. É assente a jurisprudência deste Tribunal Superior no sentido de que norma coletiva não pode alterar a base de cálculo das horas -in itinere-, da remuneração para o piso normativo, por ser prejudicial ao trabalhador. Recurso de revista de que não se conhece.
>
> (TST - RR: 33078820105150156 , Relator: Walmir Oliveira da Costa, Data de Julgamento: 30/04/2014, 1ª Turma, Data de Publicação: DEJT 09/05/2014)"

Pelo exposto, condeno a reclamada a pagar 60 horas *in itinere* por mês (02h

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:21:49
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887615432563873245473993, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1893 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

por dia), já incluídos nessa quantidade os DSR's, no entanto com base no montante das parcelas salariais pagas por produção mês a mês e seus reflexos nos RSRs, com adicional de 50% sobre o total dessas parcelas, por serem extras as horas de percurso.

Dos valores obtidos, deverão ser deduzidos os pagos sob o mesmo título, pois o que se defere são as diferenças de horas *in itinere* decorrentes da observância, pela reclamada, durante o contrato de trabalho, de base de cálculo menor do que a correta.

Divisor 220.

As parcelas da condenação, sendo de natureza salarial, têm reflexos em 13º salário, férias + 1/3 e FGTS (8%), a ser recolhido em conta vinculada, observando que esta última parcela incide também sobre a diferença de gratificação de natal.

- Danos morais. Ausência ou insuficiência de sanitários.

Alegou a reclamante que a reclamada não ofereceu sanitários e refeitórios suficientes para utilização pela reclamante e demais trabalhadores. Disse que "esporadicamente a Reclamada em algumas frentes de serviços menos escondidas (acredita-se com receio de possíveis fiscalizações por parte do MTE) monta uma espécie de **BARRACA-PRIVADA** "faz de conta" (provavelmente arquitetada e desenhada nas próprias oficinas da reclamada), em que a mesma é envolvida por uma espécie de lona plástica que não resguarda à mínima privacidade, segurança e higiene do cidadão ou cidadã que venha a precisar utilizá-la.". Discorreu sobre o descumprimento, pela ré, da NR-31 que, dentre outras exigências, dispõe que o estabelecimento rural deve conter 1 banheiro para cada 20 trabalhadores. Descreveu, assim, situação configuradora de danos morais.

Para a indenização por danos morais, obviamente é necessária a presença de dano, conforme se extrai da conjunção dos arts. 186 e 927 do Código Civil. No caso, o dano adviria das condições precárias do trabalho.

Sobre as instalações indignas, a testemunha DANIEL DA SILVA GALDINO (prova emprestada) declarou "que a reclamada montava uma barraca com cadeiras insuficientes para todos os trabalhadores; que também montava banheiro; que era montado apenas um banheiro; que a turma era composta de aproximadamente quarenta pessoas; que o banheiro era uma "fossa seca"; que era disponibilizado uma água em um tambor para lavarem as mãos; que como o tambor ficava no sol a água era quente".

A NR 24 discorre sobre as condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.

Dispõe:

> "24.1.2. (...) É considerada satisfatória a metragem de 1 metro quadrado, para cada sanitário, **por 20 operários** em atividade"

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:21:49
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887615432563873245473993, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1893 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

Como se nota, a quantidade de banheiros por número de trabalhadores indicada pela testemunha é apenas a metade do que preconiza a NR 24.

Continua a NR dispondo que:

> "24.1.8. Será exigido no conjunto de instalações sanitárias, um lavatório para cada 10 (dez) trabalhadores nas atividades ou operações insalubres, ou nos trabalhos com exposição a substâncias tóxicas, irritantes, infectantes, alergizantes, poeiras ou substâncias que provoquem a sujidade."

Havia único lavatório, dentro do único banheiro para grupo de aproximadamente 40 trabalhadores.

> "24.1.9. O disposto em 24.1.8 deverá também ser aplicado próximo aos locais de atividades"

> "24.1.12. Será exigido um chuveiro para cada 10 (dez) trabalhadores nas atividades ou operações insalubres, ou nos trabalhos com exposição a substâncias tóxica, irritantes, infectantes, alergizantes, poeiras ou substâncias que provoquem a sujidade, e nos casos em que estejam expostos a calor intenso."

O trabalho a céu aberto é conhecidamente realizado com o trabalhador exposto a calor intenso. O trabalho no corte de cana é feito com exposição à poeira e à fuligem da queima da cana-de-açúcar, provocando sujidade dos trabalhadores. Não havia banheiros para que os trabalhadores pudessem usar chuveiros.

Continuando, ainda, com a NR 24:

> "24.1.18 - AS paredes dos sanitários deverão se construídas em alvenaria de tijolo comum ou de concreto, e revestidas com material impermeável lavável".

> "24.1.24.1. Serão previstos 60 litros diários de água por trabalhador para o consumo nas instalações sanitárias."

Também estas disposições não restaram observadas, sendo concedido um banheiro em lona, sem maiores proteções, não garantindo sequer a preservação do meio-ambiente (sobre os dejetos deixados no local era colocada pá de cal, cobrindo com terra).

> "24.1.24.1. Não poderão se comunicar diretamente com os locais de trabalho nem com os locais destinados às refeições."

> "24.1.26. (...)
>
> b) ser ventilados para o exterior;
>
> ....
>
> d) ser dotados de portas independentes, providas de fecho que impeçam o devassamento;
>
> (...)"

> "24.1.26.1. Cada grupo de gabinete sanitário deve ser instalado em local independente, dotado de antecâmera."

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:21:49
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887615432563873245473993, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1893 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

As fotos demonstram os banheiros não tinham portas com fecho e nem antecâmaras, saindo diretamente para os locais de trabalho.

E sobre os locais de refeição, dispõe a mesma Norma Regulamentadora:

> "24.6.1. As empresas urbanas e rurais, que possuem empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e os órgãos governamentais, devem oferecer a seus empregados e servidores condições de conforto e higiene que garantam refeições adequadas por ocasião dos intervalos previstos na jornada de trabalho.
>
> "24.6.1. A empresa que contratar terceiro para a prestação de serviços em seus estabelecimentos deve estender aos trabalhadores da contratada as mesmas condições e higiene e conforto oferecidas aos seus próprios empregados."
>
> "24.6.2. A empresa deverá orientar os trabalhadores sobre a importância das refeições adequadas e hábitos alimentares saudáveis."
>
> "24.6.3. Na hipótese de o trabalhador trazer a própria alimentação, a empresa deve garantir condições de conservação e higiene adequadas e os meios para o aquecimento em local próximo ao destinado às refeições."
>
> "24.6.3.1 – Aos trabalhadores rurais e aos ocupados em frentes de trabalho devem ser oferecidos dispositivos térmicos que atendam ao disposto neste item, em número suficiente para todos os usuários."
>
> "24.6.3.2 Os recipientes ou marmitas utilizados pelos trabalhadores deverão ser fornecidos pelas empresas, devendo atender ás exigências e conservação a serem adequados aos equipamentos de aquecimento disponíveis."
>
> "24.7.1.1. AS empresas devem garantir nos locais de trabalho, suprimento de água potável e fresca em quantidade superior a ¼ de litro (250 ml) por hora/homem trabalho."

A NR 31 dispõe:

> **31.23 Áreas de Vivência**
>
> 31.23.1 O empregador rural ou equiparado deve disponibilizar aos trabalhadores áreas de vivência compostas de:
>
> a) instalações sanitárias;
>
> b) locais para refeição;
>
> (...)
>
> 31.23.2 As áreas de vivência devem atender aos seguintes requisitos:
>
> a) condições adequadas de conservação, asseio e higiene;
>
> b) redes de alvenaria, madeira ou material equivalente;
>
> c) piso cimentado, de madeira ou de material equivalente;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:21:49
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887615432563873245473993, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1893 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

d) cobertura que proteja contra as intempéries;

e) iluminação e ventilação adequadas.

31.23.2.1 É vedada a utilização das áreas de vivência para fins diversos daqueles a que se destinam.

31.23.3 Instalações Sanitárias

31.23.3.1 As instalações sanitárias devem ser constituídas de:

a) lavatório na proporção de uma unidade para cada grupo de vinte trabalhadores ou fração;

b) vaso sanitário na proporção de uma unidade para cada grupo de vinte trabalhadores ou fração;

c) mictório na proporção de uma unidade para cada grupo de dez trabalhadores ou fração;

d) chuveiro na proporção de uma unidade para cada grupo de dez trabalhadores ou fração.

31.23.3.1.1 No mictório tipo calha, cada segmento de sessenta centímetros deve corresponder a um mictório tipo cuba.

31.23.3.2 As instalações sanitárias devem:

a) ter portas de acesso que impeçam o devassamento e ser construídas de modo a manter o resguardo conveniente;

b) ser separadas por sexo;

c) estar situadas em locais de fácil e seguro acesso;

d) dispor de água limpa e papel higiênico;

e) estar ligadas a sistema de esgoto, fossa séptica ou sistema equivalente;

f) possuir recipiente para coleta de lixo.

31.23.3.3 A água para banho deve ser disponibilizada em conformidade com os usos e costumes da região ou na forma estabelecida em convenção ou acordo coletivo.

31.23.3.4 Nas frentes de trabalho, devem ser disponibilizadas instalações sanitárias fixas ou móveis compostas de vasos sanitários e lavatórios, na proporção de um conjunto para cada de quarenta trabalhadores ou fração, atendidos os requisitos do item 31.23.3.2, sendo permitida a utilização de fossa seca.

31.23.4 Locais para refeição

31.23.4.1 Os locais para refeição devem atender aos seguintes requisitos:

a) boas condições de higiene e conforto;

b) capacidade para atender a todos os trabalhadores;

c) água limpa para higienização;

d) mesas com tampos lisos e laváveis;

e) assentos em número suficiente;

f) água potável, em condições higiênicas;

g) depósitos de lixo, com tampas.

31.23.4.2 Em todo estabelecimento rural deve haver local ou recipiente para

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:21:49
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887615432563873245473993, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1893 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

a guarda e conservação de refeições, em condições higiênicas, independentemente do número de trabalhadores.

31.23.4.3 Nas frentes de trabalho devem ser disponibilizados abrigos, fixos ou moveis, que protejam os trabalhadores contra as intempéries, durante as refeições."

Referidas normas não restaram observadas, visto que a proporção de banheiros não era de 01 para cada 20 trabalhadores; os mictórios não eram em número de 01 para cada 10 trabalhadores; não havia cobertura de intempéries de forma apropriada, eis que as coberturas de lonas eram insuficientes e não tinham proteção lateral; o local de refeição não tinha nenhum tipo de piso; não havia disponibilidade de água e de banheiros para que os trabalhadores tomassem banho, dentre outras irregularidades.

Entende este Juízo que sendo fixas as propriedades rurais, nas quais **existem contínuas frentes de serviços**, seja para o plantio, conservação de mudas e plantas e, posteriormente para a colheita, seguindo-se este ciclo ano a ano, se faz obrigatória a construção de abrigos de alvenaria em todas as localidades/propriedades, **servindo as unidades móveis apenas como apoio mais próximo à prestação de trabalho.**

Estes abrigos de alvenaria devem seguir o disposto nas NRs 21, 24 e 31, referindo-se a instalações simples (prédios rústicos),

A utilização da unidade móvel não desobriga que em cada propriedade rural, com extensão razoável, exista uma unidade fixa para a proteção dos trabalhadores durante o intervalo intrajornada.

O que se viu, na implantação da cana-de-açúcar, foi a derrubada de todas as casas-sedes das propriedades rurais, permanecendo apenas o terreno e as plantações em grandes descampados.

Sem perder de vista que se faz necessária a devida proteção do trabalhador rural, ainda que nas frentes de serviço, há que serem adotadas medidas especiais que protejam os trabalhadores contra insolação excessiva, o calor, o frio, a umidade e os ventos inconvenientes.

Assim dispõe a NR 21, item 21.2:

> "Serão exigidas medidas especiais que protejam os trabalhadores contra a insolação excessiva, o calor, o frio, a umidade e os ventos inconvenientes".

Aplica-se também o disposto no item 21.11 do mesmo diploma legal, pelo qual **"A cobertura há que ser sempre feita de material impermeável, imputrescível, não combustível"**.

Ainda segundo a NR 21 os locais destinados ás privadas serão arejados, com ventilação abundante, sendo mantidos limpos e em boas condições sanitárias, sem proliferação de insetos, ratos, animais e pragas.

A lona, como utilizado nas tendas, é sujeita a putrefação e se refere a material sujeito à combustão.

Tais tendas poderiam ser utilizadas na cobertura do sol na labuta diária, durante

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:21:49
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887615432563873245473993, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1893 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

a prestação de trabalho manual (sem máquinas agrícolas), eis que são e fácil movimentação. Este procedimento pode minorar os efeitos do sol, evitando assim a insolação excessiva e o trabalho debaixo de chuva quando há umidade constante.

Não é o que ocorre. A lona tem sido usada constantemente como cobertura para as áreas de vivência e até mesmo como paredes de banheiros, de forma totalmente inadequada.

A autorização para a existência de abrigos rústicos não significa em autorização de precarização completa das medidas de proteção ao trabalho rural.

Rústico tem significado equivale a uma construção simples, o que normalmente é encontrado no campo. A Lei 5.889/783 traz em seu artigo 2º a expressão "prédio rústico".

Tenho, que a utilização de abrigos rústicos equivale a construções simples, e não à autorização para que estas construções sejam substituídas por tendas de lonas, sem laterais de proteção e sem piso, ou algo do gênero.

A reclamante, para o período delimitado na inicial, foi exposto a condição degradante de trabalho, o que é suficiente para a caracterização de dano moral.

Diante desta constatação, impõe-se a reparação pecuniária como lenitivo ao trabalhador pelo sofrimento que lhe foi ocasionado e como medida de prevenção para que a reclamada regularize as condições de trabalho de outros trabalhadores rurais que ainda lhe prestem serviços.

Atento à proporcionalidade da medida punitiva e à necessidade de imprimir efeito pedagógico a ela, resta arbitrada a indenização por danos morais em 10% da remuneração mensal da trabalhadora a ser apurado durante todo o período em que as condições de trabalho não foram dignas, ou seja, durante o contrato de trabalho.

- Multa prevista no art. 477, § 8º da CLT

O TRCT juntado aos autos (ID 3924276) mostra que o contrato de trabalho, por prazo determinado, foi extinto em 21/10/2013 pelo advento do termo final.

Nesse caso, o prazo para pagamento das verbas rescisórias não era de até 10 dias, pois inaplicável a alínea "b" do § 6º do art. 477. Tal alínea aplica-se, sim, nos casos em que, sendo devido o aviso prévio, este não é dado, é indenizado ou tem seu cumprimento dispensado.

No caso presente, o contrato era por prazo determinado (safra), de modo que as partes sabiam, de antemão, o que lhe ensejaria o encerramento: o fim da safra, evento cuja data, embora incerta quando do início do pacto laboral, é plenamente previsível nos últimos períodos do ciclo da cultura. O prazo que deveria ser observado para o pagamento das verbas rescisórias, portanto, era o de 1 dia útil após a extinção contratual, nos termos da alínea "a" do mesmo § 6º do art. 477 da CLT. Esse prazo não foi observado, conforme se pode verificar pelo cotejo entre as datas de afastamento e a do acerto rescisório no

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:21:49
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887615432563873245473993, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1893 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

TRCT.

Pelo exposto, condeno a reclamada a pagar à reclamante a multa do § 8º do art. 477 da CLT, no valor do salário base (média dos valores mensais pagos por produção + RSRs) da reclamante.

- Depósitos de FGTS e acréscimo rescisório de 40%.

Alega a reclamante que a reclamada não recolheu as parcelas de FGTS devidas e, muito menos, a multa de 40% do montante depositado.

A reclamada não contesta esse ponto, não havendo nos autos, ademais, prova do recolhimento das parcelas de FGTS durante o contrato de trabalho, registrando-se que, no caso, o ônus probatório era da reclamada, parte com maior aptidão para a prova, já que, quem recolhe, detém os comprovantes dos recolhimentos.

Pelo exposto, condeno a reclamada a recolher as parcelas de FGTS sobre as verbas de natureza salarial, nos termos da Lei 8.036/90, pagas durante o contrato de trabalho e por ocasião da rescisão contratual, conforme contracheques e TRCT's.

Considerando que, como incontroverso, o contrato de trabalho, por prazo determinado, foi extinto pelo advento do termo final, não há que se falar em acréscimo de 40% sobre os depósitos de FGTS. Esse acréscimo só seria devido no caso de dispensa sem justa causa por iniciativa do empregador, nos termos do § 1º do art. 18 da Lei 8.031/90.

- Multa prevista no artigo 467 da CLT

Estabelecida a controvérsia sobre a pertinência da verba rescisória pleiteada neste feito (indenização do art. 14 da Lei 5.889/73), é indevida a multa do art. 467 da CLT.

- Justiça gratuita

Não tendo a reclamante juntado aos autos declarações de insuficiência econômica subscrita por ela própria, indefiro-lhe o benefício da gratuidade da justiça, por não satisfeita a exigência da Lei 7.115/83.

- Correção monetária e juros moratórios

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:21:49
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887615432563873245473993, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1893 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

Os débitos deverão ser atualizados utilizando as taxas do INPC, a partir da data de exigibilidade de cada um deles, ante a recente declaração pelo STF da impossibilidade jurídica de utilização dos índices de remuneração da poupança, como abaixo transcrito:

> (...)IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DA UTILIZAÇÃO DO ÍNDICE DE REMUNERAÇÃO DA CADERNETA DE POUPANÇA COMO CRITÉRIO DE CORREÇÃO MONETÁRIA. VIOLAÇÃO AO DIREITO FUNDAMENTAL DE PROPRIEDADE (CF, ART. 5º, XXII). INADEQUAÇÃO MANIFESTA ENTRE MEIOS E FINS. INCONSTITUCIONALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO RENDIMENTO DA CADERNETA DE POUPANÇA COMO ÍNDICE DEFINIDOR DOS JUROS MORATÓRIOS DOS CRÉDITOS INSCRITOS EM PRECATÓRIOS, QUANDO ORIUNDOS DE RELAÇÕES JURÍDICO-TRIBUTÁRIAS. DISCRIMINAÇÃO ARBITRÁRIA E VIOLAÇÃO À ISONOMIA ENTRE DEVEDOR PÚBLICO E DEVEDOR PRIVADO (CF, ART. 5º, CAPUT). INCONSTITUCIONALIDADE DO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO. OFENSA À CLÁUSULA CONSTITUCIONAL DO ESTADO DE DIREITO (CF, ART. 1º, CAPUT), AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES (CF, ART. 2º), AO POSTULADO DA ISONOMIA (CF, ART. 5º, CAPUT), À GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA E A EFETIVIDADE DA TUTELA JURISDICIONAL (CF, ART. 5º, XXXV) E AO DIREITO ADQUIRIDO E À COISA JULGADA (CF, ART. 5º, XXXVI). PEDIDO JULGADO PROCEDENTE EM PARTE.
>
> (...)
>
> 5. A atualização monetária dos débitos fazendários inscritos em precatórios segundo o índice oficial de remuneração da caderneta de poupança viola o direito fundamental de propriedade (CF, art. 5º, XXII) na medida em que é manifestamente incapaz de preservar o valor real do crédito de que é titular o cidadão. A inflação, fenômeno tipicamente econômico-monetário, mostra-se insuscetível de captação apriorística (ex ante), de modo que o meio escolhido pelo legislador constituinte (remuneração da caderneta de poupança) é inidôneo a promover o fim a que se destina (traduzir a inflação do período).
>
> 6. A quantificação dos juros moratórios relativos a débitos fazendários inscritos em precatórios segundo o índice de remuneração da caderneta de poupança vulnera o princípio constitucional da isonomia (CF, art. 5º, caput) ao incidir sobre débitos estatais de natureza tributária, pela discriminação em detrimento da parte processual privada que, salvo expressa determinação em

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:21:49
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887615432563873245473993, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1893 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

> contrário, responde pelos juros da mora tributária à taxa de 1% ao mês em favor do Estado (ex vi do art. 161, §1º, CTN). Declaração de inconstitucionalidade parcial sem redução da expressão ¿independentemente de sua natureza, contida no art. 100, §12, da CF, incluído pela EC nº 62/09, para determinar que, quanto aos precatórios de natureza tributária, sejam aplicados os mesmos juros de mora incidentes sobre todo e qualquer crédito tributário.
>
> 7. O art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, com redação dada pela Lei nº 11.960/09, ao reproduzir as regras da EC nº 62/09 quanto à atualização monetária e à fixação de juros moratórios de créditos inscritos em precatórios incorre nos mesmos vícios de juridicidade que inquinam o art. 100, §12, da CF, razão pela qual se revela inconstitucional por arrastamento, na mesma extensão dos itens 5 e 6 supra.
>
> (...)
>
> ADF 4.425/DF, Relator Ministro Ayres Britto, DATA DE PUBLICAÇÃO DJE 19/12/2013 - ATA Nº 198/2013. DJE nº 251, divulgado em 18/12/2013.

Os juros de mora incidirão no percentual de 1% (um por cento) ao mês, a contar do ajuizamento da ação.

II – DISPOSITIVO

ISSO POSTO, resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos iniciais, condenando a reclamada **CENTROALCOOL S.A.** a satisfazer as pretensões da reclamante **DINALVA GOMES** deferidas nesta sentença, nos termos da fundamentação supra e que passam a fazer parte deste dispositivo.

Após o trânsito em julgado, será procedida a liquidação por cálculos, com juros e correção monetária conforme os termos da fundamentação, observada, ainda, a Súmula 381 do TST. Sobre os juros de mora não incide o imposto de renda (OJ 400 da SDI 1 do C. TST).

Serão deduzidos os valores nominais das parcelas previdenciárias devidas pelo segurado, mês a mês, dos créditos deferidos com natureza tributável, bem como o valor a ser recolhido, também deforma mensal, a título de IRRPF.

A reclamada deverá comprovar, quando intimada para tanto, os recolhimentos fiscais e previdenciários, estes últimos incluindo as parcelas da empregadora e de SAT, sendo a única responsável pelo pagamento de juros de mora e atualização monetária, bem como multas incidentes, observando os índices próprios de créditos previdenciários a partir do mês subsequente ao de prestação de trabalho. Para tanto, deverá apresentar nos autos a GPS e

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:21:49
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887615432563873245473993, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1893 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

a respectiva GFIP, observando o disposto no artigo 177 do PGC/TRT.

Os depósitos do FGTS deverão ser recolhidos na conta vinculada, na CEF, com a discriminação dos valores devidos mês a mês, devendo a reclamada juntar aos autos a GFIP mensal e o extrato analítico da conta vinculada.

Custas, pela reclamada, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre R$ 10.000,00, valor provisoriamente arbitrado para a condenação.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

INHUMAS, 29 de agosto de 2014.

Assinado Eletronicamente

(Art. 1º, §2º, III, "a" da Lei nº 11.419,de 19 de dezembro de 2006)

ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Assinado eletronicamente por: **[ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO]** - 4e5e181
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:21:49
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887615432563873245473993, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1893 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7planilhadeatualizacaodecalculos.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0011475-69.2014.5.18.0281 em 03/09/2021 09:28:50 - 8ee07bf e assinado eletronicamente por:

- MAXIMILIANO ALVES

Consulte este documento em:
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
usando o código **21090309284693600000046065623**

Documento assinado pelo Shodo

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:21:50
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087655432563873245473997, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1893 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7planilhadeatualizacaodecalculos.pdf

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: **ATSum 0011475-69.2014.5.18.0281**
11475-2014-281-18-00-8

CRÉDITOS PARCIAIS	VALORES PAGOS	CRÉDITOS FINAIS		
4.468,21	0,00	4.468,21	**TOTAL BRUTO DO RECTE**	
103,51	0,00	103,51	**Custas Processuais**	
25,88	0,00	25,88	**Custas Art.789-A - IX**	
0,00	0,00	0,00	**Custas Executivas**	
0,00	0,00	0,00	**H. Assist.**	%
0,00	0,00	0,00	**H. Periciais**	%
0,00	0,00	0,00	**Diversos**	%
		0,00	**Depósitos(-)**	
		4.597,60	**TOTAL DO CÁLCULO**	

Obs.: Fgts a depositar:	707,28

Cota parte de recolh. previdenciários:

INSS Empregado:	155,64
INSS Empregador + GIILDRAT:	0,00
INSS Terceiros:	0,00
INSS Pacto Laboral:	0,00
Prev. Privada Empregado:	0,00
Prev. Privada Empregador:	0,00
Recolhimentos fiscais(IRPF):	0,00

VALORES ATUALIZADOS ATÉ: 16/06/2014

CONSOLIDADO

Líquido Exequente:	4.312,57
FGTS Depósito:	707,28
INSS Reclamantes:	155,64
INSS EMP. + GIILDRAT:	0,00
INSS Pacto Laboral.:	0,00
Previdência Privada Recte:	0,00
Previdência Privada Recdo:	0,00
I R P F:	0,00
Custas:	129,39
Honorários Assitenciais:	0,00
Honorários Periciais:	0,00
Diversos:	0,00
TOTAL DA EXECUÇÃO:	5.304,88
Depositos(-):	0,00
SALDO A EXECUTAR.:	5.304,88
INSS Terceiros:	0,00

GOIÂNIA, 03 de SETEMBRO de 2021

MAXIMILIANO ALVES
CALCULISTA

JOÃO PAULO BRAZIL SILVA
DIRETOR DE SECRETARIA

PJe Assinado eletronicamente por: MAXIMILIANO ALVES - Juntado em: 03/09/2021 09:28:50 - 8ee07bf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:21:50
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087655432563873245473997, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1893 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7planilhadeatualizacaodecalculos.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: ATSum 0011475-69.2014.5.18.0281
11475-2014-281-18-00-8

0001 DINALVA GOMES

SALDO		BASE DE CÁLCULO IMPOSTO DE RENDA	
Bruto:	4.468,21	**Rendimentos:**	1.945,42
INSS Empregado:	155,64	**Contribuição Prev. Oficial:**	155,64
Prev. Privada:	0,00	**Base p/ Imposto de Renda:**	1.789,78
Imposto de Renda:	0,00	**Parcela a deduzir:**	0,00
Líquido Devido:	4.312,57	**Data:**	16/06/2014
INSS Empresa + GIILDRAT:	0,00	**N° de Meses:**	8
F.G.T.S. a depositar:	707,28	**Alíquota:**	,00%
Terceiros:	0,00	**Imposto devido RRA:**	0,00
		Imposto de renda pago:	0,00
		Saldo de imposto devido RRA:	0,00

PJe Assinado eletronicamente por: MAXIMILIANO ALVES - Juntado em: 03/09/2021 09:28:50 - 8ee07bf

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:21:50
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087655432563873245473997, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1893 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7planilhadeatualizacaodecalculos.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualizacão de Cálculos
TOTAL DO RECLAMANTE

PROCESSO: **ATSum 0011475-69.2014.5.18.0281**
11475-2014-281-18-00-8

4.604,62	-	Valor (COM juros de 2,77%)
R$ 4.480,51	-	Valor (SEM juros) em 30/09/14
(x) ,997254516	-	ÍNDICE - TR
R$ 4.468,21	-	Valor Corrigido em 16/06/14

PJe Assinado eletronicamente por: MAXIMILIANO ALVES - Juntado em: 03/09/2021 09:28:50 - 8ee07bf

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:21:50
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087655432563873245473997, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1893 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7planilhadeatualizacaodecalculos.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualizacão de Cálculos
TOTAL DO FGTS

PROCESSO: **ATSum 0011475-69.2014.5.18.0281**
11475-2014-281-18-00-8

728,87	-	Valor (COM juros de 2,77%)
R$ 709,22	-	Valor (SEM juros) em 30/09/14
(x) ,997254516	-	ÍNDICE - TR
R$ 707,28	-	Valor Corrigido em 16/06/14

PJe Assinado eletronicamente por: MAXIMILIANO ALVES - Juntado em: 03/09/2021 09:28:50 - 8ee07bf

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:21:50
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087655432563873245473997, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

sdj_detalhamento_calculo
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1893 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7planilhadeatualizacaodecalculos.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualizacão de Cálculos
TOTAL DO INSS

PROCESSO: **ATSum 0011475-69.2014.5.18.0281**
11475-2014-281-18-00-8

R$ 156,07	-	Valor apurado em 30/09/14
(x) ,997254516	-	ÍNDICE - TR
R$ 155,64	-	Valor Corrigido em 16/06/14

PJe Assinado eletronicamente por: MAXIMILIANO ALVES - Juntado em: 03/09/2021 09:28:50 - 8ee07bf

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:21:50
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087655432563873245473997, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1893 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7planilhadeatualizacaodecalculos.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualizacão de Cálculos
TOTAL DE CUSTAS

PROCESSO: **ATSum 0011475-69.2014.5.18.0281**
11475-2014-281-18-00-8

106,67	-	Valor (COM juros de 2,77%)
R$ 103,79	-	Valor (SEM juros) em 30/09/14
(x) ,997254516	-	ÍNDICE - TR
R$ 103,51	-	Valor Corrigido em 16/06/14

PJe Assinado eletronicamente por: MAXIMILIANO ALVES - Juntado em: 03/09/2021 09:28:50 - 8ee07bf

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:21:50
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087655432563873245473997, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1893 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7planilhadeatualizacaodecalculos.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualizacão de Cálculos
TOTAL DE CUSTAS ART. 789

PROCESSO: **ATSum 0011475-69.2014.5.18.0281**
11475-2014-281-18-00-8

26,67	-	Valor (COM juros de 2,77%)
R$ 25,95	-	Valor (SEM juros) em 30/09/14
(x) ,997254516	-	ÍNDICE - TR
R$ 25,88	-	Valor Corrigido em 16/06/14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:21:50
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087655432563873245473997, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1893 : Juntada > Petição
Arquivo 9 : doc.8manifestacaodoadministradorjudicial.pdf

Processo: 5151000-79.2021.8.09.0072

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS.

Processo n.º 5151000-79.2021.8.09.0072

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO, nomeado Administrador Judicial da Recuperação Judicial de **CENTROÁLCOOL S/A,** vem, à presença de V. Exa., em atenção à intimação realizada acerca da sentença, manifestar-se nos autos da presente **Habilitação de Crédito** apresentada por **DINALVA GOMES.**

A requerente alega ser credora da empresa recuperanda. Requer a habilitação do valor R$ 7.542,26 (Sete Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos), sendo que faz a juntada da certidão de crédito atualizada até a data de 31/12/2017.

62. 3326-1356
Avenida Presidente Kennedy - N. 105 - Centro - Jaraguá-GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2021 19:14:13
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10473566843742132, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:21:50
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109287645432563873245473996, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 08/06/2022 15:14:28
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 16/09/2025 16:36:38

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1893 : Juntada > Petição
Processo: 5151000-79.2021.8.09.0072
Arquivo 9 : doc.8manifestacaodoadministradorjudicial.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 08/06/2022 15:14:28
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 16/09/2025 16:36:38

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

Intimada, a recuperanda manifestou contestando verbas e valores que não se submetem ao plano (custas processuais, FGTS e INSS), e devem ser excluídas dos cálculos.

Pois bem.

Em análise aos autos, afere-se que o autor pleiteia o valor sujeito à recuperação judicial (valor líquido + FGTS), entretanto, juntou aos autos certidão com valor do crédito atualizado até 31/12/2017. Todavia, considerando o que dispõe o art. 9º, II, da Lei de Regência, a atualização deve ser realizada até a data do pedido de recuperação judicial, qual seja, 16.06.2014.

Deste modo, para que conste o crédito exato do credor impugnante, este administrador entende ser necessária a intimação do autor para apresentar documento comprobatório do valor base/original de seu crédito com a devida atualização até a data do pedido de recuperação judicial, nos termos do art. 9º, II, da Lei 11.101/05.

Pede deferimento.

Goiânia, 16 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO

ADMINISTRADOR JUDICIAL

62. 3326-1356
Avenida Presidente Kennedy - N. 105 - Centro - Jaraguá-GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2021 19:14:13
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10473566843742132, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:21:50
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109287645432563873245473996, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1893 : Juntada > Petição
Processo: 5151000-79.2021.8.09.0072
Arquivo 10 : doc.9decisaodeinclusaoeretificacaodocreditonoquadrogeraldecredores.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 08/06/2022 15:16:06
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 16/09/2025 16:36:38

Poder Judiciário do Estado de Goiás
COMARCA DE INHUMAS
Primeira Vara Cível

Número do processo: 5151000-79.2021.8.09.0072
Polo ativo: Dinalva Gomes
Polo passivo: Centroalcool S/a

- D E C I S Ã O -

Dinalva Gomes apresentou a presente **Habilitação de Crédito** na recuperação judicial da empresa **Centroalcool S/A**.

Sustenta o(a) requerente que, em razão de sentença proferida pelo Justiça do Trabalho, é detentora de crédito no valor de R$ 5.019,85 (Cinco Mil Dezenove Reais e Oitenta e Cinco Centavos), que deve ser habilitado na Classe I, do Quadro Geral de Credores da Recuperação judicial em apenso.

O pedido de assistência judiciária foi deferido e determinado o processamento da habilitação.

Instada, a recuperanda Centroálcool S.A. anuiu ao pedido.

O Administrador Judicial não se opôs à habilitação.

Após, os autos vierem conclusos.

É o relatório. Decido.

Saliento, inicialmente, que restou garantido aos sujeitos processuais a ampla defesa e o contraditório e, sendo a causa unicamente de direito, o julgamento antecipado da lide é medida que se impõe.

Para acolhimento do pedido, cumpre salientar que o crédito deve estar atualizado até a data da decretação da recuperação judicial, com sua origem e classificação (nos termos dos arts. 9º e 10 da Lei nº 11.101/05).

A habilitação do crédito pretendida pelo(a) requerente está embasada em Certidão de Crédito emitida pela Vara do Trabalho de Inhumas/GO, bem como está atualizada até a data da recuperação judicial (16/06/2014).

Desse modo, a procedência do pedido é medida imperativa.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2022 09:56:43
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Validação pelo código: 10443562878195851, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:21:50
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087615432563873245473918, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1893 : Juntada -> Petição
Processo: 5151000-79.2021.8.09.0072
Arquivo 10 : doc.9decisaodeinclusaoeretificacaodocreditonoquadrogeraldecredores.pdf

Ante o exposto, **julgo procedente** a pretensão deduzida na inicial para determinar a inclusão no quadro geral de credores do crédito de **Dinalva Gomes** na classe trabalhista, observando-se o valor R$ **5.019,85 (Cinco Mil Dezenove Reais e Oitenta e Cinco Centavos),** atualizado até a data **16/06/2014**.

Transitada em julgado, intime-se o Administrador Judicial para que promova a retificação do quadro geral de credores, promovendo a inclusão do crédito do(a) promovente.

Sem custas e honorários, ante a ausência de pretensão resistida.

Após o cumprimento das diligências cartorárias, arquivem-se os autos mediante as baixas e cautelas necessárias.

Intimem-se. Cumpra-se.

Inhumas/GO, data da assinatura eletrônica.

JOÃO LUIZ DA COSTA GOMES
Juiz de Direito em Substituição Automática

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 08/06/2022 15:16:06
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 16/09/2025 16:36:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/01/2022 09:56:43
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Validação pelo código: 10443562878195851, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:21:50
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087615432563873245473918, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1893 : Juntada -> Petição
Processo: 5151000-79.2021.8.09.0072
Arquivo 11 : doc.10certidaodetransitoemjulgado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 16/09/2025 16:36:38
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhe
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 08/06/2022 15:18:02

PODER JUDICIÁRIO
Estado de Goiás
Comarca de Inhumas
1ª Vara Cível e da Infância e Juventude
Rua Tóquio Esq. c/ Rua Leal, Qd. 02-A, S/N, Residencial Watanabe, CEP 75400-000

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

PROCESSO Nº: 5151000-79.2021.8.09.0072
NATUREZA DA AÇÃO/CLASSE: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Habilitação de Crédito
REQUERENTE: Dinalva Gomes
REQUERIDO: Centroalcool S/a

Certifico que a sentença proferida na movimentação de evento nº 24 transitou em julgado no dia 23 de fevereiro de 2021. O referido é verdade e dou fé.

Inhumas-GO, 23 de fevereiro de 2022.

Adriana Cristina de Sousa
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/02/2022 13:27:55
Assinado por LEANDRO DE ALMEIDA SILVA FILHO
Validação pelo código: 10493567875013412, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:21:50
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109387655432563873245473911, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1894 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao.pdf

Pires & Verissimo ADVOGADOS

Ennyotácio Pires Ferreira
OAB/GO - 25.371
Walber Verissimo do Nascimento
OAB/GO - 25.482
Wagner Verissimo do Nascimento
OAB/GO - 30.216

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

AO JUIZO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS.

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Natureza: Retificação do Quadro Geral de Credores
Requerente: José Francisco Inocêncio Campelo
Requerida: Centro álcool S.A

JOSÉ FRANCISCO INOCÊNCIO CAMPELO, brasileiro, casado, trabalhador rural, nascido em 04/10/1987, filho de MANOEL INOCENCIO CAMPELO FILHO e de MARIA DOS ANJOS MARQUES DE PONTES, portador da Cédula de Identidade nº. 002.324.202 expedida pela SESPDS/RN, inscrito no CPF sob nº. 074.317.034-22 e CTPS nº. 33.389 série 00025/DF, residente e domiciliado na Serra dos Brandões, Área Rural – Município de Campo Redondo – RN, por intermédio de seus bastantes procuradores (m. j.) infra-assinado, com endereço profissional abaixo impresso, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e ao final requerer o que segue.

O requerente requereu a habilitação de crédito nos autos do processo nº **5123072-56.2021.8.09.0072**, tendo sido julgado procedente o pedido. Na oportunidade, fora intimado o Administrador da Recuperação Judicial, **para retificar o quadro geral de credores para correção do crédito, passando a constar o valor devido**. No entanto, este permanece inerte!

Avenida Tocantins, Galeria do Terminal Rodoviário, Salas A-10 e A-11, Centro - Anicuns – GO. CEP: 76.170-000 Fones (64) 3564-3906 / 9964-9331 / 9258-9036 / 8432-3524
E-mails: ennyotacio@hotmail.com / walberverissimo@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:34:12
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109987615432563873245434246, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1894 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao.pdf

Pires & Verissimo ADVOGADOS

Ennyotácio Pires Ferreira
OAB/GO - 25.371
Walber Verissimo do Nascimento
OAB/GO - 25.482
Wagner Verissimo do Nascimento
OAB/GO - 30.216

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

O autor é credor da referida empresa em RJ no importe de **R$ 3.288,59 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)** atualizados até a data do pedido de recuperação judicial, conforme demonstrativo de cálculo e certidão de crédito trabalhista juntado em anexo.

Vale ressaltar, Excelência, que no processo de número **5123072-56.2021.8.09.0072**, o Administrador da Recuperação Judicial manifestou a respeito dos cálculos apresentados pela Justiça do Trabalho, sem oposição, tendo em vista que o autor já estaria na lista de credores com crédito habilitado na classe trabalhista.

Assim sendo, foi juntado no processo nº **5123072-56.2021.8.09.0072** a planilha de cálculo e certidão de crédito trabalhista atualizada até o pedido de recuperação judicial.

Diante dos fatos apresentados, o requerente requer de Vossa Excelência que seja expedida a ordem de pagamento do crédito do qual o autor tem direito considerando que até o presente momento a empresa em RJ não pagou o crédito da parte autora.

Nesse diapasão, em observância ao art. 9º da Lei 11.101/05, o requerente informa abaixo os dados necessários para inclusão e retificação de seu crédito trabalhista na Recuperação Judicial.

a) Nome e endereço do credor: **JOSÉ FRANCISCO INOCÊNCIO CAMPELO**, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador da Cédula de Identidade nº. 002.324.202 expedida pela SESPDS/RN, inscrito no CPF sob nº. 074.317.034-22 e CTPS nº. 33.389 série 00025/DF, residente e domiciliado na Serra dos Brandões, Área Rural – Município de Campo Redondo – RN.

b) Endereço para comunicação de qualquer ato do processo: Serra dos Brandões, Área Rural – Município de Campo Redondo – RN.

Avenida Tocantins, Galeria do Terminal Rodoviário, Salas A-10 e A-11, Centro - Anicuns – GO. CEP: 76.170-000 Fones (64) 3564-3906 / 9964-9331 / 9258-9036 / 8432-3524
E-mails: ennyotacio@hotmail.com / walberverissimo@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:34:12
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109987615432563873245434246, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1894 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao.pdf

Pires & Veríssimo ADVOGADOS

Ennyotácio Pires Ferreira
OAB/GO - 25.371
Walber Veríssimo do Nascimento
OAB/GO - 25.482
Wagner Veríssimo do Nascimento
OAB/GO - 30.216

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

c) Valor do crédito atualizado até 16/06/2014: R$ 3.288,59 (três mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

d) Documentos comprobatórios do crédito: Sentença Trabalhista e Certidão de Crédito atualizada até 16/06/2014 expedida pelo TRT com data de emissão em 20 de Janeiro de 2020.

O autor indica ainda a conta corrente de um dos patronos para depósito do crédito, conforme poderes concedidos na procuração:

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência: 3639
Conta: 00023217-4
Operação: 001
Favorecido: Walber Veríssimo do Nascimento
CPF: 711.429.081-00

Ante o exposto, o requerente **José Francisco Inocêncio Campelo** requer de Vossa Excelência que determine o Administrador Judicial a proceder a inclusão e retificação do quadro geral de credores para constar o valor do crédito do autor de **R$ 3.288,59 (três mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).**

Requer ainda, a concessão dos benefícios da gratuidade da justiça, haja vista a decisão já prolatada no processo **nº. 5123072-56.2021.8.09.0072**, da qual deu ensejo a este pedido.

A condenação da requerida ao pagamento de honorários advocatícios, nos moldes do artigo 85, § 2º do CPC.

E que todas as intimações sejam procedidas em nome dos advogados **Walber Veríssimo do Nascimento, OAB/GO – 25.482, Ennyotácio Pires Ferreira, OAB/GO – 25.371** e **Wagner Veríssimo do Nascimento, OAB/GO – 30.216**, nos termos dos arts. 272 e 273, do NCPC, sob pena de se incorrer em nulidade.

Avenida Tocantins, Galeria do Terminal Rodoviário, Salas A-10 e A-11, Centro - Anicuns – GO. CEP: 76.170-000 Fones (64) 3564-3906 / 9964-9331 / 9258-9036 / 8432-3524
E-mails: ennyotacio@hotmail.com / walberverissimo@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:34:12
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109987615432563873245434246, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1894 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao.pdf

Pires & Veríssimo
ADVOGADOS

Ennyotácio Pires Ferreira
OAB/GO - 25.371
Walber Veríssimo do Nascimento
OAB/GO - 25.482
Wagner Veríssimo do Nascimento
OAB/GO - 30.216

Pede e espera deferimento.

Anicuns - Goiás, 10 de Junho de 2022.

Walber Veríssimo do Nascimento
OAB/GO - 25.482

Ennyotácio Pires Ferreira
OAB/GO - 25.371

Wagner Veríssimo do Nascimento
OAB/GO - 30.216

Avenida Tocantins, Galeria do Terminal Rodoviário, Salas A-10 e A-11, Centro - Anicuns – GO. CEP: 76.170-000 Fones (64) 3564-3906 / 9964-9331 / 9258-9036 / 8432-3524
E-mails: ennyotacio@hotmail.com / walberverissimo@gmail.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:34:12
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109987615432563873245434246, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1894 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : doc.1procuracao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

Através do presente instrumento particular de mandato, José Francisco Inocêncio Coelho Brasileiro Casado, Trator Motorista, portador (a) da carteira de identidade nº 002 324 2022 expedido pela SESDS/TO, inscrito no CPF sob o nº 074.317.034-22, residente e domiciliado (a) na Serra dos Impuados, Área Rural, Município de Campos Lindo - TO, nomeia e constitui como seu(s) procurador (es) o(s) advogado(s), **Dr. Walber Veríssimo do Nascimento**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OABGO sob o nº25.482, CPF: 711.429.081-00, **Dr. Ennyotácio Pires Ferreira**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OABGO sob o nº 25.371, CPF: 795.599.211-34 e **Wagner Veríssimo do Nascimento**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OABGO sob o nº 30.216, CPF: 760.141.851-00, com escritório profissional situado na Avenida Tocantins, S/N, Galeria do Terminal Rodoviário, Salas A-10 e A-11, Centro, Anicuns – Goiás, CEP: 76.170.000, outorgando-lhe(s) amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, inclusive em RPV, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso, com fim especial para propor Retificação do Registro Imobiliário e Ordem de Pagamento em desfavor Eletronorte S/A em TO.

Anicuns - Goiás, 06 de Junho 2022

José Francisco Inocêncio Coelho
Outorgante

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:34:12
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109687685432563873245434242, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1894 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : doc.2documentosdeidentificacao.pdf

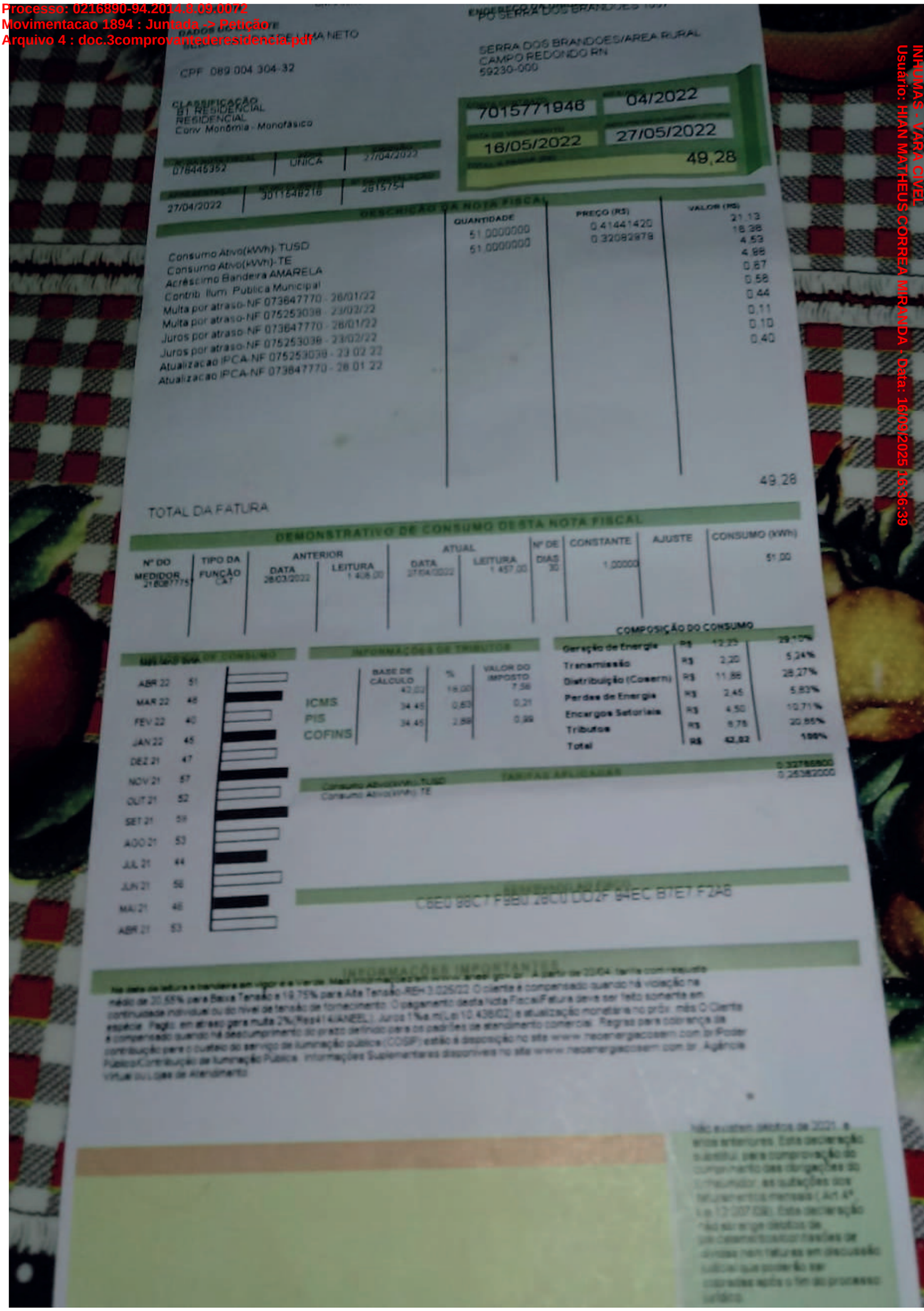

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 002.324.202
DATA DE EXPEDIÇÃO 31/03/2011
NOME
JOSE FRANCISCO INOCENCIO CAMPELO
FILIAÇÃO
MANOEL INOCENCIO CAMPELO FILHO
MARIA DOS ANJOS MARQUES DE PONTES
NATURALIDADE
PICUI PB
DATA DE NASCIMENTO
04/10/1987
DOC. ORIGEM
CERT. DE NASCIMENTO L-A/11 F-241 RG-4012
CORONEL EZEQUIEL RN-CARTORIO UNICO
CPF
074.317.034-22
2a. VIA
Ludmila Jamal Fernandes
Sub-Coordenadora de Identificação
ITEP-RN
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:34:12
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109287605432563873245434244, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1894 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : doc.3comprovantederesidencia.pdf



CPF 089.004.304-32

SERRA DOS BRANDOES/AREA RURAL
CAMPO REDONDO RN
59230-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Conv. Monômia - Monofásico

7015771946 | 04/2022

16/05/2022 | 27/05/2022

49,28

078445352	UNICA	27/04/2022
27/04/2022	3011548216	2615754

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	51,0000000	0,41441420	21,13
Consumo Ativo(kWh)-TE	51,0000000	0,32092979	16,38
Acréscimo Bandeira AMARELA			4,53
Contrib. Ilum. Publica Municipal			4,86
Multa por atraso-NF 073647770 - 26/01/22			0,67
Multa por atraso-NF 075253038 - 23/02/22			0,58
Juros por atraso-NF 073647770 - 26/01/22			0,44
Juros por atraso-NF 075253038 - 23/02/22			0,11
Atualizacao IPCA-NF 075253038 - 23.02.22			0,10
Atualizacao IPCA-NF 073647770 - 26.01.22			0,40

TOTAL DA FATURA 49,28

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
21808775*		28/03/2022	1.406,00	27/04/2022	1.457,00	30	1,00000		51,00

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	42,02	18,00	7,56
PIS	34,45	0,63	0,21
COFINS	34,45	2,58	0,89

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	12,25	29,15%
Transmissão	R$	2,20	5,24%
Distribuição (Coserm)	R$	11,86	28,27%
Perdas de Energia	R$	2,45	5,83%
Encargos Setoriais	R$	4,50	10,71%
Tributos	R$	8,76	20,85%
Total	R$	42,02	100%

Consumo Ativo(kWh)-TUSD	0,32788900
Consumo Ativo(kWh)-TE	0,25382000

ABR 22 51
MAR 22 46
FEV 22 40
JAN 22 45
DEZ 21 47
NOV 21 57
OUT 21 52
SET 21 59
AGO 21 53
JUL 21 44
JUN 21 58
MAI 21 46
ABR 21 53

C9EU 88C7 F9BU 28C0 DD2F 9HEC B7E7 F2A6

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:34:13
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109187605432563873245434236, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1894 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : doc.4declaracaodehipossuficiencia.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, José Francisco Inocêncio Campelo, Aposentado, Casado, Trabalhador Rural, portador da Carteira de Identidade nº 902 324 202 e do CPF/MF sob o nº 074.317.034-22, residente e domiciliad0 na Rua Serra dos Dragões, Sítio Rural, Município de Campo Redondo - RN.

DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da **Gratuidade da Justiça**, nos termos do art. 98 e seguintes da Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Requeiro, ainda, que o benefício abranja a todos os atos do processo.

Americano do Brasil - GO, 06 de Junho de 2022

José Francisco Inocêncio Campelo

DECLARANTE

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:34:13
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109987665432563873245434232, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1894 : Juntada > Petição
Arquivo 6 : doc.5ctps.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 33389 Série 00025



ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome José Francisco Inocêncio Ramos

Loc. Nasc. Pau [illegible] Est. [illegible] Data [illegible]

Filiação [illegible]

Doc. Nº [illegible]

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ... / ... / ... Doc. Ident. Nº ...

Exp. em ... / ... / ... Estado ...

Obs.: ...

Data Emissão 12/09/2005 DRT [illegible]

Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome ...
Doc. ...
Nome ...
Doc. ...
Nome ...
Doc. ...
Est. Civil ...
Doc. ...
Est. Civil ...
Doc. ...
Nascimento ...
Doc. ...

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:34:14
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109787695432563873245434278, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1894 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : doc.5ctps.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39



21

Centroalcool

Empregador: CENTROALCOOL SA
CNPJ: 02.896.264/0001-09
Endereço: Rodovia GO-222 - KM 03
Zona Rural - Inhumas - GO CEP 75.400-000
Esp do Estabelecimento: Destilaria de álcool

Cargo: TRABALHADOR RURICOLA
CBO: 622110

Data de Admissão: 11/04/2011
Registro no.: 000027536
Remuneração especificada: R$ 606,77
seiscentos e seis reais e setenta centavos
Assistente em Pessoal Pleno
Centroalcool S/A
CENTROALCOOL SA

Data saída ... 07 de OUT 2011 ... de ...
Ass. do empregado ... Centroalcool S/A
1º ...
Com. Dispensa CD Nº ...

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:34:14
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109787695432563873245434278, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 1894 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : doc 5ctps.pdf

centroalcool

CONTRATO DE TRABALHO - SAFRA RURICOLA

Por este instrumento particular, que entre si fazem a empresa **CENTROALCOOL SA** com sede em INHUMAS-GO Rodovia GO-222 - KM 03 , neste ato denominada simplesmente **EMPREGADORA** , e o Sr.(a) **JOSE FRANCISCO INOCENCIO CAMPELO** , portador da Carteira Profissional nº 000033389 série 25 DF , doravante denominado simplesmente **EMPREGADO,** firmam o presente **CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO DE SAFRA** , que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **EMPREGADORA** contrata neste ato, o **EMPREGADO** para exercer a função de **TRABALHADOR RURICOLA** ainda, os trabalhos compatíveis com as suas atribuições, considerando-se falta grave a recusa do contratado em executar quaisquer dos referidos trabalhos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A **EMPREGADORA** se obriga a pagar ao **EMPREGADO** , como retribuição aos seus serviços ao fim de cada mês ou, no máximo até o 5º (quinto) dia útil subseqüente a remuneração por produção e / ou diária apurada, assegurando o **salário mensal de R$ 606,77 (seiscentos e seis reais e setenta e sete centavos ***********************************),** previsto pela Convenção Coletiva de Trabalho CCT, podendo todos os pagamentos relacionados ao contrato de trabalho ser efetuado através de depósito em conta bancária corrente, cheque nominal e/ou em espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - A carga horária será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e o **EMPREGADO** aceita, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer horário para o qual for designado por sua chefia imediata, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto.

CLÁUSULA QUARTA - Além dos descontos de lei, a **EMPREGADORA** descontará do **EMPREGADO** a importância correspondente aos danos por ele causados por imprudência, dolo, negligência ou imperícia, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 462, da Consolidação das Leis do Trabalho, e/ou aplicar a punição disciplinar, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato será por **Prazo Determindado - Safra** com vigência da data de sua admissão até o término da **SAFRA 2011** relativa às áreas de cana-de-açúcar, frentes de serviços da lavoura de cana-de-açúcar da **EMPREGADORA** na região do Mato Grosso de Goiás ainda que o **EMPREGADO** tenha deixado de trabalhar por motivo de doença, acidente de trabalho, prestação de serviço militar ou qualquer outro motivo interruptivo ou suspensivo do contrato de trabalho, operando-se a rescisão do presente contrato pelo advento do prazo supra.

CLÁUSULA SEXTA - Não sendo este contrato rescindido ao término das atividades de safra, passará a ser considerado contrato por prazo indeterminado,mantendo-se as demais CLÁUSULAS e condições ora pactuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica facultado a rescisão recíproca deste contrato a qualquer tempo antes de seu advento conclusivo, bastando, para tanto, àquele que pretenda rescindi-lo pré-avisar a outra parte, nos termos do artigo 481 da CLT.

CLÁUSULA OITAVA - O **EMPREGADO** terá suas relações de emprego regidas pela Legislação Trabalhista, não se beneficiando com outras vantagens concedidas espontaneamente a outros empregados.

CLÁUSULA NONA - O **EMPREGADO** se obrigará à participação real e efetiva de cursos, reuniões, seminários e estágios de aperfeiçoamento que a **EMPREGADORA** determinar, bem como, cumprir o Regulamento Interno da **EMPREGADORA**, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.

CLÁUSULA DÉCIMA - O **EMPREGADO** fica ciente do Regulamento Interno da **EMPREGADORA** e das normas de Segurança e Medicina do Trabalho que regulam suas atividades, obrigando-se a cumpri-las, inclusive as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde ocupacional, a usar os equipamentos de

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:34:14
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109787695432563873245434278, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1894 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : doc 5ctps.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

proteção individual e/ou coletiva no trabalho, que objetivam resguardar sua saúde e evitar acidentes de trabalho, bem como submeter-se a exames médicos previstos em lei, quando convocado pela **EMPREGADORA.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui ato faltoso a recusa injustificada do **EMPREGADO** ao cumprimento desta cláusula, ficando ciente de que a **EMPREGADORA** poderá aplicar punições disciplinares, inclusive dispensa por justa causa, conforme dispõe a CLT.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Se, durante a vigência deste contrato, o **EMPREGADO** cometer qualquer falta grave, constante do artigo 482, da CLT será despedido sem aviso prévio e indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O **EMPREGADO** se compromete a manter sigilo de todas as informações sobre a **EMPREGADORA** ou de seus Diretores a que tiver conhecimento, obrigação que subsistirá após o término do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **EMPREGADORA** fica autorizada a descontar do **EMPREGADO** em seus vencimentos e/ou verbas rescisórias EPIs e Ferramentas não devolvidos, todos os débitos contraídos por ele, referentes aos gastos a que fizer, utilizando, os convênios e/ou serviços a ele disponibilizados durante o vínculo empregatício, comprometendo-se, ainda, a devolver a **EMPREGADORA** , por ocasião da rescisão contratual, as identificações que lhe dão direito ao uso destes convênios, bem como, a devolução de EPIs e Ferramentas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As partes ora contratantes comprometem-se a guiar a relação contratual pelos princípios da **BOA-FÉ e LEALDADE** , comunicando qualquer ato que gere interesse da outra parte, estando ciente das previsões legais para rescisão contratual por justa causa, conforme artigos 482 e 483 da CLT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A **EMPREGADORA** se obriga ao fornecimento de 03 (três) refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar) para os **EMPREGADOS** que estão alojados nos alojamentos da **EMPREGADORA** e que foi contratado em outros estados do país, estando desde já autorizado pelo **EMPREGADO** , a descontar em seus vencimentos os valores previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A **EMPREGADORA** se obriga a conceder ao **EMPREGADO** , ao término do presente contrato a devida condição para retorno ao local de contratação, qualquer que seja o motivo ou período de seu encerramento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A **EMPREGADORA** se obriga a fornecer ao **EMPREGADO** alojamento para sua moradia enquanto perdurar a prestação de serviços ora contratada, para os **EMPREGADOS** que estão alojados nos alojamentos da **EMPREGADORA** e que foi contratado em outros estados do país, nas condições exigidas pelas Normas Regulamentares nº 31 do Ministério do Trabalho e Emprego, estando o **EMPREGADO** ciente que deverá cumprir todas as Normas Administrativas para o uso de alojamento estabelecido pela **EMPREGADORA.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O **EMPREGADO** declara aceitar todas as condições exaradas nas cláusulas deste instrumento e sujeitar-se aos efeitos que dele resultem.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmamos o presente contrato de trabalho em 02 (duas) vias de igual teor , e forma , na presença de duas testemunhas , para que surta os devidos efeitos legais.

INHUMAS, 11 de Abril de 2011.

Weverton Montanini Moraes
Analista Adm. Pessoal Pleno
Centroalcool S/A

JOSE FRANCISCO INOCENCIO CAMPELO

CENTROALCOOL SA

Testemunhas : **1-** _____ **2-** _____

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:34:14
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109787695432563873245434278, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1894 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : doc 5ctps.pdf

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome				
02.896.264/0001.09	CENTROALCOOL SA				
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				04 Bairro	
Rodovia GO-222 - KM 03				Zona Rural	
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra	
INHUMAS	GO	75.400-000	1931400		

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS - PASEP	11 Nome			
130.57837.64.5	27536 - JOSE FRANCISCO INOCENCIO CAMPELO			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)			13 Bairro	
RUA GERSON MARGARIDA FERREIRA	78	QD 79 LT 11	VILA DA PRATA	
14 Município	15 UF	16 CEP	17 Carteira de Trabalho (nº, série, dígito, UF)	
Santa Barbara de GO	GO	75.400-000	000033389 25 DF	
18 CPF	19 Data de nascimento	20 Nome da mãe		
074.317.034-22	04/10/1987	MARIA DOS ANJOS MARQUES PONTES		

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato	22 Causa do afastamento
Contrato de trabalho por prazo determinado	I3 - Fim do Contrato de Trabalho

23 Remuneração para fins rescisórios	24 Data de admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de afastamento
1.413,26	11/04/2011	00/00/0000	07/10/2011

27 Cód. afastamento / Saque	28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT)	29 Pensão alimentícia (%) (Saque FGTS)	30 Categoria do trabalhador
04	0,00	0,00	01 - Empregado

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
	01.664.002/0001-48 - FETAEG Fed Trab Agri Est Goiás

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS [R]

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 07 /dias Salário (líquido de faltas acras. de DSR)	0,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificações	0,00
53 Adicional insalubridade	0,00	54 Adicional de Periculosidade	0,00	55 Adicional noturno 0,00 horas %	0,00
57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00	59 Reflexo do "DSR" sobre Salário Variável / Horas Extras	0,00
60 Multa Art. 477, § 8ºCLT	0,00	61 Multa Art. 479CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 06/12 avos	706,63	64 13º Salário Exercício _/12 avos	0,00	65 Férias Proporcionais 6/12 Avos(15 dias)	706,63
68 Terço Constitucional de Férias	235,54	69 Aviso-Prévio Indenizado	0,00	70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00
95.1 Outras Verbas Hora in itinere c/ 50%	40,95	95.2 Outras Verbas Produção Rural Diversas	50,53	95.3 Outras Verbas Producao no Corte de Cana	264,54
95.4 Outras Verbas Amortizamento de Cana 4%	10,58				
				TOTAL RESCISÓRIO BRUTO	2.015,40

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento de 13º Salário	0,00
103 Aviso -Prévio Reavido	0,00	104 Indenização art. 480 CLT	0,00	105 Empréstimo em Consignação	0,00
106 Vale -Transporte	0,00	107 Reembolso do Vale -Transporte	0,00	108 Vale -Alimentação	0,00
109 Reembolso do Vale -Alimentação	0,00	110 Contribuição para o FAPI	0,00	111 Contribuição Sindical Laboral	0,00
112.1 Previdência Social	29,32	112.2 Previdência Social - 13º Salário	56,53	113 Contribuição Previdência Complementar	0,00
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	114.3 IRRF sobre Participação nos Lucros ou Resultados	0,00

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:34:14
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109787695432563873245434278, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1894 - Juntada -> Petição
Arquivo 6 : doc.5ctps.pdf

154 Outros Descontos Desconto EPI	30,00				
				TOTAL DAS DEDUÇÕES	115,85
				VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO	1.899,55

FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO

150 Local e data do recebimento

José Francisco Inacio

151 Carimbo e assinatura do empregador ou preposto

CENTROALCOOL SA
Altamiro Miranda de Freitas Junior

Altamiro Miranda de Freitas Junior
Gerente de R.H.
Centroalcool S/A

152 Assinatura do trabalhador

153 Assinatura do responsável legal do trabalhador

154 HOMOLOGAÇÃO

Foi prestada, gratuitamente, assistência ao trabalhador, nos termos do art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo comprovado, neste ato, o efetivo pagamento das verbas rescisórias acima especificadas.

Local e data

Carimbo e assinatura do assistente

11 OUT 2011
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Trindade Goiás
Ismael Batista da Silva
Presidente

155 Digital do trabalhador

156 Digital do responsável legal

157 Identificação do órgão homologador

158 Recepção pelo Banco (data e carimbo)

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

	Faltas	Dias Direito
Qtde Faltas/Dias Direito Periodo Vencido..:	00	,00
Qtde Faltas/Dias Direito Periodo Proporcional..:	05	15,00

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TRINDADE, SANTA BÁRBARA E CAMPESTRE
HOMOLOGAMOS a presente rescisão nos termo do art. 477 parag. CLT e port. Min. de nº 3636, de 69 insc. no MTPS 320 473/70 do liv. nº 64, flh 1 CNPJ 02.765.733/0001-42, Rua 13 nº 180 - Vila Pai Eterno Trindade GO CEP: 75.380-000 - FONE: (62) 3505 1711
Ressaltamos o direito de empreg. de reclamar qualquer verba sal nao paga ou paga menor

Em 11 OUT 2011

DIRETOR

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:34:14
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109787695432563873245434278, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1894 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS – GO – CEP: 75409-970 – Telefone: (62) 35146075

Reclamação Trabalhista – Rito Sumaríssimo

Processo nº: 0011062-90.2013.5.18.0281

Reclamante: JOSÉ FRANCISCO INOCÊNCIO CAMPELO

Reclamada: CENTROALCOOL S/A

Vistos,

Submetido o feito a julgamento foi proferida a seguinte

S E N T E N Ç A

I – R E L A T Ó R I O

Dispensado na forma do artigo 852-I, da CLT.

II – F U N D A M E N T A Ç Ã O

DA INDENIZAÇÃO DO ART. 14 DA LEI 5.889/73

Alega o autor que foi contratado por prazo determinado (safra de 2011), tendo sido dispensado ao término da referida safra, fazendo jus à indenização estabelecida no artigo 14 da Lei nº 5.889/73.

A reclamada, de outro lado, pugna pela incompatibilidade da aludida indenização com o regime do FGTS.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:34:14
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109987685432563873245434277, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1894 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Muito bem. Estabelece o dispositivo legal em epígrafe:

> Art. 14. Expirado normalmente o contrato, a empresa pagará ao safrista, a título de indenização do tempo de serviço, importância correspondente a 1/12 (um doze avos) do salário mensal, por mês de serviço ou fração superior a 14 (quatorze) dias".
>
> Parágrafo único. Considera-se contrato de safra o que tenha sua duração dependente de variações estacionais da atividade agrária.

A respeito do contrato de trabalho celebrado em 2011, verifica-se que o mesmo expirou normalmente, quando do encerramento da safra, como fora alegado pelo autor. Tal pode ser comprovado pelo documento de ID nº 1130134 (págs. 6 e 7). Faz jus, portanto, o obreiro à indenização pleiteada.

Registro, outrossim, que a referida indenização, que não é incompatível com o regime do FGTS.

Cabe trazer à baila o Precedente Administrativo nº 65, do Ministério do Trabalho e Emprego, aprovado pelo Ato Declaratório SIT/MTE nº 9:

> **PRECEDENTE ADMINISTRATIVO Nº 65 – RURÍCULA. CONTRATO DE SAFRA. INDENIZAÇÃO AO TÉRMINO DO CONTRATO. FGTS, COMPATIBILIDADE.** O art. 14 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988, devendo tal indenização ser cumulada com o percentual do FGTS devido na dispensa. No contrato de safra se permite uma dualidade de regimes, onde o acúmulo de direitos corresponde a um plus concedido ao safrista. Não há que se falar,portanto, em bis in idem ao empregador rural.
>
> REFERÊNCIA NORMATIVA: 14 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973 e art. 13, inciso IX da Instrução Normativa/SIT nº 25, de 20 de dezembro de 2001.

No mesmo sentido é o entendimento do C. TST:

> **EMBARGOS EM RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PUBLICADO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 11.496/2007. CONTRATO DE SAFRA. INDENIZAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO PREVISTA NO ARTIGO 14 DA LEI 5.889/73. REGIME DO FGTS. COMPATIBILIDADE.** A Constituição Federal de 1988 recepcionou o artigo 14 da Lei 5.889/73, não subsistindo a corrente que entende que o FGTS substituiu a indenização do empregado safrista. Isso porque o artigo 7º, III, da Carta Política veio revogar tão-somente a indenização para contratos de trabalho por prazo indeterminado, aqueles previstos no artigo 477 da CLT, não atingindo as indenizações relativas a contratos por prazo determinado, como o do safrista (Lei 5.889/73). Assim, patente que a indenização por tempo de serviço,objetodoartigo14daLei5.889/73, é compatível com o regime do FGTS, não se pode falar em bis in idem. Recurso de embargos conhecido e provido." (TST-SBDI-1, E-RR-98300-64.2005.5.15.0103, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, data de Julgamento: 21/10/2010).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:34:14
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109987685432563873245434277, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1894 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

E, ainda, o e. TRIBUNAL PLENO desta 18ª Região da Justiça do Trabalho decidiu no mesmo sentido, senão vejamos:

> **INDENIZAÇÃO PREVISTA NO ART. 14 DA LEI Nº 5.889/73. COMPATIBILIDADE COM O REGIME DO FGTS.** A indenização por tempo de serviço prevista no art. 14 da Lei nº 5.889/73 não foi revogada pela CF/88, haja vista que o regime do FGTS veio substituir apenas a indenização prevista no caput do art. 477 da CLT, referente aos contratos por prazo indeterminado, havendo, portanto, compatibilidade entre aqueles institutos. (TRT 18ª Região, TRIBUNAL PLENO, PROCESSO TRT - IUJ - 0001273-13.2012.5.18.0181, RELATOR: JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, 17/10/2012).

Não há, então, incompatibilidade entre a norma em epígrafe e o regime do FGTS.

Assim é que, tendo havido o término normal do contrato da safra do ano de 2011, acolho o pedido vestibular referente à indenização pleiteada.

DAS HORAS À DISPOSIÇÃO

Alegou o reclamante que ficava à disposição da reclamada por volta de 30 a 40 minutos no final da jornada, aguardando a chegada do ônibus da empresa.

A reclamada se insurgiu contra a pretensão do autor, asseverando não haver espera do transporte.

Pois bem.

Como é cediço, o ônus de provar o trabalho em sobrejornada é do autor, (CLT, art. 818, e CPC, art. 333, I), salvo possuindo a empresa reclamada mais de 10 (dez) trabalhadores, quando então inverter-se-á o ônus probatório (Súmula 338, I, TST), na hipótese de não juntada dos cartões de ponto, o que não ocorreu no caso.

Pela prova produzida nos autos, constato que em alguns dias houve tempo de espera, em outros, houve término antecipado da jornada de trabalho. Como tal espera não era diária e exata, torna-se praticamente impossível a prova do tempo real.

Vejamos o depoimento da testemunha apresentada pelo autor, Sr. DANIEL DA SILVA GALDINO:

> "...; que o depoente trabalhou com o reclamante José Francisco Inocêncio Campelo e Sebastião paz de Lima Neto; que começavam a jornada às 07h00 e encerravam às 16h00, de segunda à sexta feira; que aos sábados encerravam ás 11h00; **que de segunda à sexta feira iam**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:34:14
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109987685432563873245434277, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1894 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

> **embora às 16h20/16h30, sendo que aos sábados saiam entre 11h20/11h30;** que isso acontecia para todos se reunirem no ônibus, havendo a necessidade de esperarem outros trabalhadores;... **que acontecia da jornada terminar por volta das 15h30;** que isso acontecia quando a quantidade de corte era menor; ...” **– grifos não originais.**

Mesmo admitindo que em alguns dias o reclamante tinha que esperar a conclusão das tarefas dos outros colegas, observa-se que em outros dias a jornada encerrava-se meia hora mais cedo, existindo uma certa compensação no tempo que, eventualmente, ficou a mais esperando o transporte (tempo de espera ou à disposição).

Adotando o critério da razoabilidade, a própria CLT admite pequenas variações no horário de trabalho não excedentes a 10 (dez) minutos diários (art. 58, § 1º).

Não se mostra ponderado exigir da empresa que disponibilize o transporte para os empregados no exato momento em que terminem sua tarefa, sendo a espera pelo transporte, desde que não excessiva, tolerável e admissível.

Diante disso, rejeito o pedido de tempo à disposição e respectivos reflexos.

DO INTERVALO INTRAJORNADA

Alega, em síntese, o reclamante que nunca usufruiu corretamente do intervalo intrajornada mínimo de 1 hora.

A reclamada refuta as assertivas exordiais, sob o argumento de que sempre concedeu o intervalo intrajornada regularmente a todos os seus empregados.

Pois bem.

A testemunha apresentada pelo autor, Sr. DANIEL DA SILVA GALDINO, afirmou:

> “...; **que o intervalo para refeição era de vinte minutos;** que o fiscal ficava com o crachá e anotava com o controle 01h00; que a situação também acontecia com os demais;... que atendia o fiscal para diminuir o intervalo de almoço porque ‘ele ficava chamando’;...” **– grifo não original.**

A prova emprestada produzida pela reclamada não merece ser acolhida, ante a incompatibilidade de períodos de contrato de trabalho.

Observo que o depoimento do Sr. LÁZARO JOSÉ DOS SANTOS foi

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:34:14
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109987685432563873245434277, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1894 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

colhido em 27/09/2010, nos autos da RT 01777-2010-007-18-00-8, sendo que o contrato de trabalho do reclamante vigeu de 11/04/2011 a 07/10/2011, não se podendo afirmar que neste período as condições vivenciadas na empresa reclamada fossem as mesmas relatadas no depoimento da aludida testemunha. Desconsidero, portanto, o depoimento colacionado como prova emprestada.

Ante o exposto, tenho que o reclamante não usufruía do intervalo intrajornada mínimo de 1 hora. Por isso, acolho o pedido de horas extras dos referidos intervalos, devendo-se considerar os dias de efetivo labor, de segunda a sexta-feira, conforme cartões de ponto de ID nº 1372937.

DAS HORAS *IN ITINERE*

Pretende o reclamante o recebimento de horas *in itinere* e reflexos alegando que era diariamente transportado pela reclamada para o local da prestação de serviço, que é de difícil acesso e não servido de transporte público.

Acrescenta que o tempo de trajeto total era de 3 horas diárias, requerendo, assim, o recebimento dessas 3 (três) horas *in itinere* por dia de trabalho e respectivos reflexos.

Busca a reclamada eximir-se de tal obrigação, alegando que as horas *in itinere* já foram devidamente quitadas nos termos das convenções coletivas colacionadas aos autos. Ademais, impugna o tempo de deslocamento alegado na peça vestibular, asseverando que este tempo era de, no máximo, 30 minutos por percurso.

Pois bem.

A esse respeito, veja-se a Súmula 90 do C. TST:

HORAS "IN ITINERE". TEMPO DE SERVIÇO

I - O tempo despendido pelo empregado, em condução fornecida pelo empregador, até o local de trabalho de difícil acesso, ou não servido por transporte público regular, e para o seu retorno é computável na jornada de trabalho. (ex-Súmula nº 90 - RA 80/1978, DJ 10.11.1978)

[...]

IV - Se houver transporte público regular em parte do trajeto percorrido em condução da empresa, as horas "in itinere" remuneradas limitam-se ao trecho não alcançado pelo transporte público. (ex-Súmula nº 325 - Res. 17/1993, DJ 21.12.1993)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:34:14
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109987685432563873245434277, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1894 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

> V - Considerando que as horas "in itinere" são computáveis na jornada de trabalho, o tempo que extrapola a jornada legal é considerado como extraordinário e sobre ele deve incidir o adicional respectivo. (ex-OJ nº 236 da SBDI-1 - inserida em 20.06.2001).

No que tange ao transporte público regular, era ônus da reclamada demonstrar sua existência, o que não restou comprovado nos autos. Nesse sentido, confira-se o entendimento do e. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - TRT 18ª Região:

> **HORAS IN ITINERE - ÔNUS DA PROVA** - O órgão uniformizador de jurisprudência interna corporis deste Tribunal Superior, a SBDI-1, já se manifestou no sentido de que, fornecido transporte pelo empregador, incumbe a ele, e não ao empregado, provar a facilidade de acesso ao local de trabalho, bem como a disponibilidade de transporte público regular. Agravo de instrumento conhecido e não provido.' (AIRR 195140-26.2008.5.09.0095, julgado em 22/06/2011, 8ª Turma, Relatora Ministra Dora Maria da Costa, DEJT em 27/06/2011). (TRT-18ª R. - RO 1183-67.2012.5.18.0128 - Relª Elza Cândida da Silveira - DJe 29.01.2013 - p. 88).

A respeito da existência de norma coletiva disciplinando a matéria, observo que a reclamada juntou aos autos a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2010/2011 e a CCT 2011/2012, sendo que destas, somente a última contém cláusula a respeito de horas *in itinere*.

O entendimento sumulado do e. TRT 18ª Região (Súmula nº 8) é pela validade das normas coletivas que fixam ou limitam a quantidade de horas *in itinere*, somente sendo afastada sua aplicação quando mostrar-se desarrazoada, *verbis*:

> **HORAS IN ITINERE. LIMITES DO PODER NEGOCIAL. IMPOSSIBILIDADE DE RENÚNCIA. PACTUAÇÃO DO TEMPO DE PERCURSO. VALIDADE. RAZOABILIDADE.**
> I. Ofende o interesse público e configura desrespeito aos comandos constitucionais mínimos a renúncia às horas in itinere, mas não a pactuação a respeito da quantidade de horas, razão por que são válidas as normas coletivas que fixam um número ou limitam a quantidade de horas in itinere.
> II. Se a limitação das horas in itinere mostrar-se desarrazoada em face das condições particulares de deslocamento do trabalhador, com dispêndio de tempo consideravelmente maior do que o definido na norma coletiva, deve-se apurar o tempo efetivamente percorrido. (RA nº 37/2010, DJE - 11.05.2010, 12.05.2010 e 13.05.2010).

Observo que a CCT 2011/2012 (ID nº 1372944), em sua Cláusula Vigésima Oitava, fixou 1 hora *in itinere* por dia trabalhado, tendo por base de cálculo o piso salarial da categoria.

Diante disso, para verificar a razoabilidade da referida norma coletiva, passo à análise das provas dos autos.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:34:14
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109987685432563873245434277, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1894 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

A reclamada juntou à sua defesa certidão de averiguação produzida nos autos da RT 1767-68/2010 da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia (ID nº 1372952). Entretanto, tal certidão não pode ser considerada neste caso, posto que foi produzida a partir da observação da saída dos trabalhadores da cidade de Inhumas para as frentes de trabalho, sendo que o reclamante residia na cidade de Santa Bárbara, conforme prova oral produzida nos autos.

Quanto ao depoimento da testemunha apresentada pelo reclamante, Sr. DANIEL DA SILVA GALDINO, afirmou:

> "...que os reclamantes também residiam em Santa Bárbara; que não sabe informar o nome das propriedades em que trabalharam; que as propriedades se localizam nas cidades de Caturaí, Araçu e Inhumas; **que para a propriedade mais próxima o tempo de percurso é de 00h40 e a mais distante é de 01h30;...**" **- grifo não original.**

Já a prova emprestada produzida pela reclamada, como fora mencionado em tópico anterior, não merece guarida, tendo em vista a incompatibilidade de período de contratos de trabalho.

Ademais, ainda que não houvesse tal incompatibilidade, a testemunha LÁZARO JOSÉ DOS SANTOS trazida como prova emprestada, trabalhava nas frentes de trabalho de Inhumas, tendo relatado o tempo de percurso a partir desta cidade, não podendo ser considerada também por este motivo.

Assim, tenho que a média de tempo de deslocamento, conforme prova oral produzida pelo reclamante, era de 65 minutos por percurso, a qual não afasta a média trazida pela norma coletiva de trabalho.

Das referidas provas, observando-se o disposto no artigo 852-D, da CLT, tenho que:

a) são diversas as frentes de trabalho;

b) as distâncias de cada fazenda são variadas;

c) as residências dos trabalhadores se localizam em diversas cidades da região;

d) não é possível aferir, dia a dia, o efetivo tempo despendido no transporte de ida e volta, considerando a variação da distância e das frentes de trabalho, bem como os respectivos períodos de trabalho em cada fazenda;

e) em diversos feitos foram produzidas provas emprestadas, o

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:34:14
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109987685432563873245434277, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1894 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

que dá a característica de similaridade entre as causas.

De outra parte, as normas coletivas procuraram dar a segurança jurídica necessária à matéria, pois não pode esta Justiça Especializada ficar assoberbada com milhares de ações envolvendo o mesmo tema, de forma repetida.

Aliás, já advertiu o Desembargador do Trabalho Paulo Pimenta, em atuação na Segunda Turma do TRT da 18ª Região, no V. Acórdão proferido no feito nº TRT RO 0000797-32.2011.5.18.0141, publicada no DJE 16.11.2011, que está havendo uma "onda crescente da banalização da jornada *in itinere*, que assola toda a 18ª Região – decorrente da expansão da atividade canavieira em nosso Estado".

De outra parte, é válida a norma que prevê que horas *in itinere* serão calculadas sobre o piso salarial da categoria.

Sobre isso:

> **HORAS IN ITINERE. BASE DE CÁLCULO. CONVENÇÃO COLETIVA.** Considerando que o inciso XXVI do art. 7º da CF expressamente assegura e incentiva a composição autônoma dos conflitos, admitindo-se até a redução salarial e a flexibilização da jornada de trabalho (incisos VI e XIII do referido artigo), tenho por válida cláusula de convenção coletiva de trabalho em que restou ajustado que as horas in itinere devem ser calculadas com base no piso salarial da categoria, independente da forma de remuneração do empregado, produção ou diária.(Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Processo TRT – RO – 0002238-88.2012.5.18.0181, RELATORA: JUÍZA SILENE APARECIDA COELHO Disponibilização: DEJT Nº 1190/2013, de 21.03.2013, pág.73.).

Por fim, cabe registrar o que vêm decidindo as Turmas do TRT da 18ª Região.

A Primeira Turma está assim julgando, por exemplo:

> **PACTUAÇÃO COLETIVA DA QUANTIDADE DE HORAS 'IN ITINERE' DEVIDAS. POSSIBILIDADE. RAZOABILIDADE. SÚMULA 8 DESTA CORTE.** É entendimento pacífico desta Corte, refletido na Súmula 8, que a norma coletiva não pode suprimir o pagamento das horas 'in itinere', por configurar supressão de parcela salarial. Todavia, é facultado aos convenentes negociar a quantidade de horas 'in itinere' que serão pagas, estabelecendo um montante fixo de horas 'in itinere' a ser pago, desde que esse montante afigure-se razoável, ou seja, coerente com a realidade vivenciada pelos trabalhadores. (TRT 18ª Região, Primeira Turma, Processo RO-0001624-83.2012.5.18.0181, Relatora: Juíza Silene Aparecida Coelho, Decisão: 31/10/2012).

> **HORAS IN ITINERE. FIXAÇÃO DO TEMPO DE PERCURSO POR MEIO DE INSTRUMENTO COLETIVO. AFRONTA À SÚMULA Nº 08 DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL NÃO CONFIGURADA.** A fixação do tempo de percurso por meio de negociação coletiva não afronta a

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:34:14
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109987685432563873245434277, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1894 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

> Súmula nº 08 deste Eg. Tribunal, na medida em que sejam observados parâmetros razoáveis e proporcionais à variação das distâncias percorridas pelos trabalhadores na locomoção de ida e volta do local da prestação de serviços, assim considerando as diversas frentes de trabalho em que se ativa o empregado. (TRT 18ª Região, Primeira Turma, Processo RO-0001219-47.2012.5.18.0181, Relator: Des. Aldon do Vale Alves Taglialegna, Decisão: 28/08/2012).
>
> A Segunda Turma:
>
> **HORAS IN ITINERE. REDUÇÃO. NORMA COLETIVA. POSSIBILIDADE.** Por meio da súmula nº 08 deste Regional está sedimentada a sua jurisprudência, favorável à validade de cláusula de norma coletiva de trabalho, que contenha previsão de redução do tempo de percurso para pagamento de horas in itinere, de vez que presentes os pressupostos da transação aceitável em Direito do Trabalho. (TRT 18ª Região, Segunda Turma, Processo RO-0002538-84.2011.5.18.0181, Relator: Juiz Eugênio José Cesário Rosa, Decisão: 17/08/2012).
>
> E a Terceira Turma:
>
> **HORAS IN ITINERE. FIXAÇÃO PRÉVIA DO TEMPO DE PERCURSO NEGOCIADO POR MEIO DE INSTRUMENTO COLETIVO. VALIDADE.** Nos termos da Súmula n° 08 deste Regional, é válida negociação coletiva do tempo de percurso, desde que a fixação prévia não se revele desarrazoada, circunstância que, se evidenciada, torna nula a prescrição convencionada. Nessa sequência de raciocínio, se no caso concreto mostrar-se ponderado o lapso temporal estabelecido na norma autônoma, não há como vingar a pretensão obreira de condenação da reclamada no pagamento de diferenças de horas in itinere. Recurso conhecido e não provido, no particular. (TRT 18ª Região, Terceira Turma, Processo RO-0002826-32.2011.5.18.0181, Relator: Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento – Decisão: 29/03/2012).

Assim, considerando a validade da norma coletiva de trabalho juntada aos autos sob o ID nº 1372944 e tendo em vista que o reclamante já recebeu as horas *in itinere* devidas (conforme holerites de ID nº 1327937), rejeito os pedidos respectivos (horas *in itinere* e reflexos).

DOS REFLEXOS

Por habituais, as horas extras deferidas nesta decisão incidirão sobre férias + 1/3, 13º salários, DSR's e FGTS.

DOS DANOS MORAIS

Alega o reclamante que durante todo o labor a reclamada nunca ofereceu instalações sanitárias dignas à realização das necessidades fisiológicas dos trabalhadores nas lavouras, nem refeitório suficiente para a quantidade de obreiros. Requer, assim, indenização no importe de R$ 3.000,00.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:34:14
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109987685432563873245434277, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1894 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

A reclamada, por sua vez, impugna todas as alegações, juntando laudo pericial comprobatório da existência de sanitários e refeitórios nas lavouras.

Pois bem. Observo que o laudo pericial juntado aos autos pela reclamada, sob os ID's nº 1372945, 1372948 e 1372949, foi produzido em junho de 2012, portanto, após o encerramento do contrato de trabalho do reclamante. Assim, não se pode afirmar que na safra de 2011 as condições referentes aos sanitários e refeitórios eram as mesmas das relatadas no aludido laudo pericial.

De outro lado, a prova oral produzida nestes autos trouxe informações diversas em relação ao tópico em questão. Senão vejamos:

> "; ... **que a reclamada montava uma barraca com cadeiras insuficientes** para todos os trabalhadores; que também montava banheiro; **que era montado apenas um banheiro; que a turma era composta de aproximadamente quarenta pessoas**; que o banheiro era uma "fossa seca"; que era disponibilizado uma água em um tambor para lavarem as mãos; que como o tambor ficava no sol a água era quente;..." **– grifos não originais**.

Vê-se, portanto, que a reclamada, no período do contrato de trabalho do reclamante, não atendia às exigências contidas na Norma Regulamentadora nº 31 do MTE, quanto às instalações sanitárias e locais para refeição, o que por si só, constitui ato ilícito capaz de gerar dano moral.

Assim, presentes os requisitos de nexo causal, culpa e dano, acolho o pedido de indenização por danos morais, arbitrando em R$ 1.000,00 (um mil reais) o *quantum* indenizatório.

DA MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT

Diante da controvérsia existente, rejeito o pedido da multa em epígrafe.

DA MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT

Como a reclamada não ultrapassou o prazo para pagamento das verbas rescisórias, rejeito o pedido.

DA COMPENSAÇÃO

Indefiro o requerimento da compensação porque estão ausentes os requisitos da reciprocidade, liquidez, exigibilidade e fungibilidade previstos no artigo 369 do Código Civil (CLT, artigo 767).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:34:14
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109987685432563873245434277, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1894 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

DA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS

Não se vislumbra, na presente decisão, infração administrativa que autorize a expedição de ofícios.

Em razão disso, indefiro o requerimento.

DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Preenchidos os requisitos legais, ficam deferidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

III – D I S P O S I T I V O

Ante o exposto, julgo **PROCEDENTES EM PARTE** os pedidos formulados nesta **Reclamação Trabalhista** movida por **JOSÉ FRANCISCO INOCÊNCIO CAMPELO** em face de **CENTROÁLCOOL S/A**, deferindo as seguintes parcelas: indenização referente ao artigo 14 da Lei nº 5.889/73; 1 hora extra por dia de efetivo labor (de segunda a sexta-feira) referente ao intervalo intrajornada não usufruído, com reflexos em férias + 1/3, 13º salários, DSR's e FGTS; indenização por danos morais no importe de R$ 1.000,00.

No montante final incidirão juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito.

Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Ficam autorizadas as retenções relativas à Previdência Social e ao Imposto de Renda devidos pelo reclamante.

Diante da planilha de cálculos publicada neste ato, fica fixado o valor da condenação em **R$ 3.259,20**, já acrescido de juros, atualização monetária e INSS (empregador+RAT+Terceiros), nos termos da lei.

Os cálculos de liquidação de sentença ora publicados, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais do E. TRT da 18ª

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:34:14
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109987685432563873245434277, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1894 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Região, integram a presente decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas que, em caso de interposição de Recurso Ordinário, deverão impugná-los especificamente, sob pena de preclusão.

Caso as partes pretendam novo pronunciamento do Juízo a respeito dos cálculos, seja por contradição em relação ao dispositivo, seja por erro material, deverão opor Embargos Declaratórios no prazo legal, não cabendo impugnação aos cálculos nesta fase processual.

Por se tratar de sentença líquida, a reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas, após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art. 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas e do Provimento Geral Consolidado do e. TRT da 18ª Região (2012).

Deverá, ainda, a reclamada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária devida e preencher e enviar a Guia de Recolhimento ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, conforme o art. 177 do Provimento Geral Consolidado (2012) do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no prazo legal, sob pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10 e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999.

Fica a Secretaria dispensada de certificar o decurso de prazo, devendo prosseguir conforme a PORTARIA TRT 18ª VT/INHUMAS Nº 01/2013, publicada no DJE de 07.03.2013, ou fazer a conclusão dos autos.

Custas processuais pela reclamada, no importe de R$ 79,49, calculadas sobre o valor de R$ 3.071,65, conforme planilha anexa.

INTIMEM-SE.

Nada mais.

Inhumas (GO), aos quatorze dias do mês de novembro de 2013.

(Art. 1º, §2º, III, "a" da Lei nº 11.419,de 19 de dezembro de 2006)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:34:14
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109987685432563873245434277, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1894 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

ÉDISON VACCARI

JUIZ DO TRABALHO TITULAR

/afpp

Assinado eletronicamente por: **[ÉDISON VACCARI]** - 1786599
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:34:14
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109987685432563873245434277, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1894 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7planilhadeatualizacaodecalculosate16.06.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:40

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0011062-90.2013.5.18.0281 em 20/09/2019 18:38:45 - 7dfb9bf e assinado eletronicamente por:

- FLAVIO CANGUCU VISCONDE

Consulte este documento em:
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
usando o código **19092018383878500000034689906**

Documento assinado pelo Shodo

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:34:14
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109287665432563873245434275, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1894 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7planilhadeatualizacaodecalculosate16.06.2014.pdf

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: ATSum 0011062-90.2013.5.18.0281

11062-2013-281-18-00-2

CRÉDITOS PARCIAIS	VALORES PAGOS	CRÉDITOS FINAIS		
3.397,09	0,00	3.397,09	**TOTAL BRUTO DO RECTE**	
67,94	0,00	67,94	**Custas Processuais**	
16,99	0,00	16,99	**Custas de Liquidação**	
0,00	0,00	0,00	**Custas Executivas**	
0,00	0,00	0,00	**H. Assistenc.**	%
0,00	0,00	0,00	**H. Periciais**	%
0,00	0,00	0,00	**Diversos**	%
		3.482,02	**TOTAL DO CÁLCULO**	

Recolhimentos previdenciários(INSS):

	Verbas Calculadas	Pacto Laboral
Reclamante	108,50	0,00
Reclamado	0,00	0,00
GIILDRAT	0,00	0,00
Terceiros	0,00	0,00
Total Pacto		0,00
Prev. Privada Reclamante		0,00
Prev. Privada Reclamado		0,00

Recolhimentos fiscais(IRPF): 0,00

Fgts a depositar: 0,00

VALORES ATUALIZADOS ATÉ: 16/06/2014

CONSOLIDADO

Líquido Exequente	3.288,59
FGTS Depósito	0,00
INSS Reclamantes	108,50
INSS EMP. + GIILDRAT	0,00
INSS PACTO LAB.	0,00
Prev. Priv. Rectes	0,00
Prev. Priv. Recdos	0,00
I R P F	0,00
Custas Processuais	67,94
Custas de Liquidação	16,99
Custas Executivas.	0,00
Hon. Assistenciais	0,00
Hon. Periciais	0,00
Diversos	0,00
TOTAL DA EXECUÇÃO	**3.482,02**
INSS Terceiros	0,00

PARCELAS EM 08/2011 APURADAS PELA MÉDIA POR FALTA DE DOCUMENTOS - CARTÃO DE PONTO E CONTRACHEQUE

GOIÂNIA, 20 de SETEMBRO de 2019

FLÁVIO CANGUÇU VISCONDE
CALCULISTA

ABSAYR GONÇALVES SOUZA
DIRETOR

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:34:14
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109287665432563873245434275, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1894 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7planilhadeatualizacaodecalculosate16.06.2014.pdf

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: **ATSum 0011062-90.2013.5.18.0281**
11062-2013-281-18-00-2

0001 - JOSE FRANCISCO INOCENCIO CAMPELO

Principal:	3.397,09	**Líquido Devido:**	3.288,59
INSS Reclamante:	108,50	**Imposto de Renda:**	0,00
INSS Reclamado:	0,00	**INSS Pacto:**	0,00
INSS Terceiros:	0,00	**Prev. Priv. Reclamante:**	0,00
INSS GIILDRAT:	0,00	**Prev. Priv. Reclamado:**	0,00
FGTS a depositar:	0,00		
TOTAL DA EXECUÇÃO:	3.397,09		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:34:14
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109287665432563873245434275, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1894 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7planilhadeatualizacaodecalculosate16.06.2014.pdf



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

RELATÓRIO DO RESUMO PARCELAS ATUALIZADAS E COM JUROS

PROCESSO: **ATSum 0011062-90.2013.5.18.0281**
11062-2013-281-18-00-2

RECLAMANTE: 0001 - JOSE FRANCISCO INOCENCIO CAMPELO
CALCULISTA: FLÁVIO CANGUÇU VISCONDE **F.G.T.S:** SOMA
CÁLCULO IMP. RENDA: SIM

RESUMO DAS PARCELAS

*	100	R.S.R DEVIDO	199,12
	133	INDENIZ. DANO MORAL	1.069,24
	150	13. SALÁRIO DEVIDO	97,48
	166	FÉRIAS INDEN. + 1/3	129,96
	200	FGTS DEVIDO	95,50
	284	INDENIZAÇÃO-LEI 5889/73-14	610,98
*	330	INT. INTERJORNADA DE	1.194,78
		TOTAL :	**3.397,06**

IMPOSTO DE RENDA

Base Atual em 16/06/14	1.356,01
Inss do Empregado (-)	108,50
Base p/ Imposto de Renda	1.247,51
Numero de Compêtencias (Meses+13º)	8
Aliquota aplicada 0%	0,00
Parcela a deduzir (0,00 X 8)	0,00

IMPOSTO DE RENDA EM 16/06/14	0,00

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:40



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:34:14
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109287665432563873245434275, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1894 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7planilhadeatualizacaodecalculosate16.06.2014.pdf

scjr_parametros
scjr_parametros

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:40

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E P A R Â M E T R O S

PROCESSO: ATSum 0011062-90.2013.5.18.0281 **COD. RECTE:** 0001
11062-2013-281-18-00-2

CALCULISTA: FLÁVIO CANGUÇU VISCONDE

RECLAMANTE(S): JOSE FRANCISCO INOCENCIO CAMPELO

F.G.T.S: SOMA **CÁLCULO Imp. Renda:** SIM

CÁLCULO INSS Empregado: SIM **CÁLCULO INSS Empregador:** SIM

MÊS/ANO	ITEM	VALOR	FATOR	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
04 / 2011	013 REMUNERAÇÃO	1185,02					
05 / 2011	013 REMUNERAÇÃO	951,97					
06 / 2011	013 REMUNERAÇÃO	1134,57					
07 / 2011	013 REMUNERAÇÃO	1441,00					
09 / 2011	013 REMUNERAÇÃO	1058,35					
10 / 2011	013 REMUNERAÇÃO	814,13					
10 / 2011	055 MÉDIA DE INTERVALO	175,63	23,4000	1,0000	1,5000	220,00	189
04 / 2011	100 R.S.R DEVIDO	14,81		1,0000	1,0000	6,00	330
05 / 2011	100 R.S.R DEVIDO	27,05		1,0000	1,0000	6,00	330
06 / 2011	100 R.S.R DEVIDO	29,65		1,0000	1,0000	6,00	330
07 / 2011	100 R.S.R DEVIDO	40,94		1,0000	1,0000	6,00	330
08 / 2011	100 R.S.R DEVIDO	29,27		1,0000	1,0000	6,00	330
09 / 2011	100 R.S.R DEVIDO	27,66		1,0000	1,0000	6,00	330
10 / 2011	100 R.S.R DEVIDO	9,25		1,0000	1,0000	6,00	330
11 / 2013	133 INDENIZ. DANO MORAL	1000,00					
10 / 2011	150 13. SALÁRIO DEVIDO	87,82		6,0000	1,0000	12,00	055
10 / 2011	166 FÉRIAS INDEN. + 1/3	117,08		6,0000	1,3333	12,00	055
08 / 2011	189 MÉDIA DE PRODUÇÃO	1100,81					
10 / 2011	189 MÉDIA DE PRODUÇÃO	1100,81					
04 / 2011	200 FGTS DEVIDO	7,11		1,0000	0,0800	1,00	330
05 / 2011	200 FGTS DEVIDO	12,98		1,0000	0,0800	1,00	330
06 / 2011	200 FGTS DEVIDO	14,23		1,0000	0,0800	1,00	330
07 / 2011	200 FGTS DEVIDO	19,65		1,0000	0,0800	1,00	330
08 / 2011	200 FGTS DEVIDO	14,05		1,0000	0,0800	1,00	330
09 / 2011	200 FGTS DEVIDO	13,28		1,0000	0,0800	1,00	330
10 / 2011	200 FGTS DEVIDO	4,44		1,0000	0,0800	1,00	330
10 / 2011	284 INDENIZAÇÃO-LEI 5889/73-1	550,41		6,0000	1,0000	12,00	189

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:34:14
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109287665432563873245434275, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1894 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7planilhadeatualizacaodecalculosate16.06.2014.pdf

scjr_parametros
scjr_parametros

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:40

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E P A R Â M E T R O S

PROCESSO: ATSum 0011062-90.2013.5.18.0281 **COD. RECTE:** 0001
11062-2013-281-18-00-2

MÊS/ANO	ITEM	VALOR	FATOR	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
04 / 2011	330 INT. INTERJORNADA DE	88,88	11,0000	1,0000	1,5000	220,00	013
05 / 2011	330 INT. INTERJORNADA DE	162,27	25,0000	1,0000	1,5000	220,00	013
06 / 2011	330 INT. INTERJORNADA DE	177,92	23,0000	1,0000	1,5000	220,00	013
07 / 2011	330 INT. INTERJORNADA DE	245,63	25,0000	1,0000	1,5000	220,00	013
08 / 2011	330 INT. INTERJORNADA DE	175,63	23,4000	1,0000	1,5000	220,00	189
09 / 2011	330 INT. INTERJORNADA DE	165,97	23,0000	1,0000	1,5000	220,00	013
10 / 2011	330 INT. INTERJORNADA DE	55,51	10,0000	1,0000	1,5000	220,00	013

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:34:14
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109287665432563873245434275, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

scjr_atualizacao_principal
Processo: 0216890.04.2014.8.09.0072
Movimentacao 1894 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7planilhadeatualizacaodecalculosate16.06.2014.pdf



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E A T U A L I Z A Ç Ã O

PROCESSO: **ATSum 0011062-90.2013.5.18.0281**
11062-2013-281-18-00-2 **COD. RECTE** 0001

Calculista : FLÁVIO CANGUÇU VISCONDE

Data de Ajuizamento: 20/08/2013 **Data Base de Cálculo:** 16/06/2014

Índices de Correção: TR/IPCA-E - STF

MÊS/ANO	PRINCIPAL A CORRIGIR	COEFICIENTE DE CORREÇÃO	PRINC.CORRIG CONVERTIDO	JUROS	PRINC.CONVERT +JUROS DE MORA
04/ 2011	103,69	1,01750041	105,51	9,90	115,96
05/ 2011	189,32	1,01712509	192,56	9,90	211,62
06/ 2011	207,57	1,01553071	210,79	9,90	231,66
07/ 2011	286,57	1,01440067	290,70	9,90	319,48
08/ 2011	204,90	1,01315550	207,60	9,90	228,15
09/ 2011	193,63	1,01105655	195,78	9,90	215,16
10/ 2011	820,07	1,01004347	828,31	9,90	910,31
11/ 2013	1000,00	1,00369858	1003,70	6,53	1069,24

T O T A I S G E R A I S

Principal Convertido SEM Juros de Mora : 3034,95
Valor dos Juros de Mora : 266,63
Principal Convertido COM Juros de Mora : 3301,58

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:34:14
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109287665432563873245434275, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

sql_atualizacao_igts
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1894 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7planilhadeatualizacaodecalculosate16.06.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:40

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

R E L A T Ó R I O D E A T U A L I Z A Ç Ã O

PROCESSO : **ATSum 0011062-90.2013.5.18.0281**
11062-2013-281-18-00-2 **COD. RECTE :** 0001

Calculista : FLÁVIO CANGUÇU VISCONDE

Data de Ajuizamento: 20/08/2013 **Data Base de Cálculo:** 16/06/2014

Índices de Correção: ÍNDICE - TR

MÊS/ANO	F.G.T.S A CORRIGIR	COEFICIENTE DE CORREÇÃO	FGTS CORRIG. CONVERTIDO	JUROS	FGTS CONVERT. +JUROS DE MORA
04 / 2011	7,11	1,01759806	7,24	9,90	7,96
05 / 2011	12,98	1,01600293	13,19	9,90	14,50
06 / 2011	14,23	1,01487237	14,44	9,90	15,87
07 / 2011	19,65	1,01362662	19,92	9,90	21,89
08 / 2011	14,05	1,01152669	14,21	9,90	15,62
09 / 2011	13,28	1,01051314	13,42	9,90	14,75
10 / 2011	4,44	1,00988701	4,48	9,90	4,92

T O T A I S G E R A I S

F.G.T.S Convertido SEM Juros de Mora **86,90**

F.G.T.S Convertido COM Juros de Mora **95,51**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:34:14
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109287665432563873245434275, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1894 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7planilhadeatualizacaodecalculosate16.06.2014.pdf



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALORES A INCIDIR O I.N.S.S

PROCESSO: **ATSum 0011062-90.2013.5.18.0281**
11062-2013-281-18-00-2 **COD. RECTE:** 0001

RECLAMANTE: JOSE FRANCISCO INOCENCIO CAMPELO
CALCULISTA: FLÁVIO CANGUÇU VISCONDE

ALÍQUOTAS APLICADAS

Reclamado: **0,00 %**
R A T: **%**
Terceiros: **%**
Índice utilizado: ÍNDICE - TR

Valores atualizados até
16/06/2014

Relação de ítens que compõem a base de cálculo (Grupo: PARCELAS):

* 100 - R.S.R DEVIDO
* 330 - INT. INTERJORNADA DE

ANO/MÊS	VALOR BASE	ÍNDICE	VALOR BASE ATUALIZADO	ALÍQUOTA	INSS RECLAMANTE ATUALIZADO	INSS RAT+RECLAMADO ATUALIZADO
2011 / 04	103,69	1,017598060	105,51	8,00	8,45	0,00
2011 / 05	189,32	1,016002930	192,35	8,00	15,39	0,00
2011 / 06	207,57	1,014872370	210,66	8,00	16,86	0,00
2011 / 07	286,57	1,013626620	290,47	8,00	23,24	0,00
2011 / 08	204,90	1,011526690	207,26	8,00	16,58	0,00
2011 / 09	193,63	1,010513140	195,67	8,00	15,65	0,00
2011 / 10	64,76	1,009887010	65,40	8,00	5,23	0,00
TOTAIS:			1.267,32		101,40	0,00

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:34:14
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109287665432563873245434275, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1894 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7planilhadeatualizacaodecalculosate16.06.2014.pdf



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALORES A INCIDIR O I.N.S.S

PROCESSO: **ATSum 0011062-90.2013.5.18.0281**
11062-2013-281-18-00-2 **COD. RECTE:** 0001

Relação de ítens que compõem a base de cálculo (Grupo: 13º SALÁRIO):

* 150 - 13. SALÁRIO DEVIDO

ANO/MÊS	VALOR BASE	ÍNDICE	VALOR BASE ATUALIZADO	ALÍQUOTA	INSS RECLAMANTE ATUALIZADO	INSS RAT+RECLAMADO ATUALIZADO
2011 / 10	87,82	1,009887010	88,69	8,00	7,10	0,00
	TOTAIS:		88,69		7,10	0,00

TOTAL DO INSS - EMPREGADO	**108,50**
TOTAL DO INSS - RECLAMADO	**0,00**
TOTAL DO INSS - R A T	**0,00**
TOTAL DO INSS - TERCEIROS	**0,00**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:34:14
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109287665432563873245434275, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1894 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7planilhadeatualizacaodecalculosate16.06.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:40

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALORES A INCIDIR O I.N.S.S

PROCESSO: **ATSum 0011062-90.2013.5.18.0281**
11062-2013-281-18-00-2 **COD. RECTE:** 0001

VALORES PAGOS DE INSS

Valores atualizados até 16/06/2014

VALORES PAGOS PROPORCIONAIS AOS DEVIDOS PELO RECLAMADO

TOTAL DO INSS - EMPREGADO	**0,00**
TOTAL DO INSS - RECLAMADO	**0,00**
TOTAL DO INSS - R A T	**0,00**
	0,00

DÉBITOS REMANESCENTES DE INSS

TOTAL DO INSS - EMPREGADO	**108,50**
TOTAL DO INSS - RECLAMADO	**0,00**
TOTAL DO INSS - R A T	**0,00**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:34:14
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109287665432563873245434275, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1894 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7planilhadeatualizacaodecalculosate16.06.2014.pdf

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALORES A INCIDIR O IMPOSTO DE RENDA

PROCESSO: **ATSum 0011062-90.2013.5.18.0281**
11062-2013-281-18-00-2

COD. RECTE : 0001

Relação de ítens que compõe a base de cálculo (Grupo: PARCELAS):

* 100 - R.S.R DEVIDO
* 330 - INT. INTERJORNADA DE

ANO/MES	BASE PARA I.RENDA	INDICE	BASE CORRIGIDA	JUROS	BASE CORRIG+JUROS
2011 / 04	103,69	1,017598000	105,51	0,00	105,51
2011 / 05	189,32	1,016003000	192,35	0,00	192,35
2011 / 06	207,57	1,014872000	210,66	0,00	210,66
2011 / 07	286,57	1,013627000	290,47	0,00	290,47
2011 / 08	204,90	1,011527000	207,26	0,00	207,26
2011 / 09	193,63	1,010513000	195,67	0,00	195,67
2011 / 10	64,76	1,009887000	65,40	0,00	65,40
TOTAL DO VALOR BASE :			**1267,32**		**1267,32**

Relação de ítens que compõe a base de cálculo (Grupo: 13º SALÁRIO):

* 150 - 13. SALÁRIO DEVIDO

ANO/MES	BASE PARA I.RENDA	INDICE	BASE CORRIGIDA	JUROS	BASE CORRIG+JUROS
2011 / 10	87,82	1,009887000	88,69	0,00	88,69
TOTAL DO VALOR BASE :			**88,69**		**88,69**

Base Atual em 16/06/14	**1.356,01**
Inss do Empregado (-)	**108,50**
Base p/ Imposto de Renda	**1.247,51**
Numero de Compêtencias (Meses+13º)	**8**
Aliquota aplicada 0%	**0,00**
Parcela a deduzir (0,00 X 8)	**0,00**

IMPOSTO DE RENDA EM 16/06/14	**0,00**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:34:14
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109287665432563873245434275, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1894 : Juntada -> Petição
Processo: 5123072-56.2021.8.09.0072
Arquivo 9 : doc.9manifestacaodoadministradorjudicial.pdf

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS.

Processo n.º 5123072-56.2021.8.09.0072

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO, nomeado Administrador Judicial da Recuperação Judicial de **CENTROÁLCOOL S/A,** vem, à presença de V. Exa., em atenção ao despacho retro, manifestar-se nos autos da presente **Habilitação de Crédito** apresentada por **JOSÉ FRANCISCO INOCÊNCIO CAMPELO.**

O requerente alega ser credor da empresa recuperanda. Requer a habilitação do valor de R$ 3.288,59 (três mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

62. 3326-1356
Avenida Presidente Kennedy - N. 105 - Centro - Jaraguá-GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2021 19:08:20
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10433560843748967, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:34:14
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887635432563873245434272, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 16/09/2025 16:36:40
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 08/06/2022 15:20:49

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1894 : Juntada -> Petição
Processo: 5123072-56.2021.8.09.0072
Arquivo 9 : doc.9manifestacaodoadministradorjudicial.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 16/09/2025 16:36:40
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhe
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 08/06/2022 15:20:49

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

Intimada, a recuperanda manifestou informando que o Autor já encontra-se no quadro de credores, devendo ser recepcionada a peça como divergência de crédito, além de observar a devida atualização.

Pois bem.

Em análise aos autos do processo de recuperação judicial, afere-se que o requerente já está na lista de credores com crédito habilitado na classe trabalhista com o valor de R$ 3.259,20 (três mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Assim, este administrador entende que o presente pedido deve ser recebido como divergência, e não habilitação.

Nesse sentido:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO.** INTEMPESTIVIDADE. **POSSIBILIDADE. RECEBIMENTO COMO DIVERGÊNCIA RETARDATÁRIA.** DECISÃO MANTIDA. (...). 3. **A despeito da omissão legislativa, acerca da possibilidade de apresentação de divergência retardatária de crédito, por questão de isonomia, deve ser assegurado ao credor constante da relação que se oponha ao seu teor, mesmo de forma intempestiva, impondo-lhe, contudo, as sobreditas regras processuais e, ainda, consequências legais de sua inércia.** (...). AGRAVO CONHECIDO E DESPROVIDO." (TJGO, Agravo de Instrumento (CPC) 5187229-65.2018.8.09.0000, Rel. FERNANDO DE CASTRO MESQUITA, 4ª Câmara Cível, julgado em 06/03/2019, DJe de 06/03/2019).

62. 3326-1356
Avenida Presidente Kennedy - N. 105 - Centro - Jaraguá-GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2021 19:08:20
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10433560843748967, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:34:14
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887635432563873245434272, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1894 : Juntada -> Petição
Processo: 5123072-56.2021.8.09.0072
Arquivo 9 : doc.9manifestacaodoadministradorjudicial.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 08/06/2022 15:20:49
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 16/09/2025 16:36:40

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

Por fim, verifica-se que o autor pleiteia por valor sujeito à recuperação judicial (R$ 3.288,59), com cálculo oficial da justiça do trabalho devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, qual seja, 16.06.2014, nos termos da lei de regência.

Deste modo, não há oposição do administrador à presente divergência.

Pede deferimento.

Pede deferimento.

Inhumas, 16 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO

62. 3326-1356
Avenida Presidente Kennedy - N. 105 - Centro - Jaraguá-GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2021 19:08:20
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10433560843748967, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:34:14
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887635432563873245434272, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1894 : Juntada -> Petição
Processo: 5123072-56.2021.8.09.0072
Arquivo 10 : doc.10decisaoderetificacaodocreditonoquadrogeraldecredores.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 08/06/2022 15:22:41
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 16/09/2025 16:36:40

Poder Judiciário do Estado de Goiás
COMARCA DE INHUMAS
Primeira Vara Cível

Número do processo: 5123072-56.2021.8.09.0072
Polo ativo: Jose Francisco Inocêncio Campelo
Polo passivo: Centroalcool Sa

- D E C I S Ã O -

Jose Francisco Inocêncio Campelo apresentou a presente **Habilitação de Crédito** na recuperação judicial da empresa **Centroalcool SA**.

Sustenta o(a) requerente que, em razão de sentença proferida pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas/GO, é detentor(a) de crédito trabalhista no valor de R$ 3.288,59 (três mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), razão pela qual pugnou pela habilitação desse valor no Quadro Geral de Credores da Recuperação judicial em apenso.

A inicial veio acompanhada de Certidão de Crédito com valor atualizado até junho de 2014.

O pedido de assistência judiciária foi deferido e determinado o processamento do pedido.

Instada, a recuperanda Centroálcool S.A. concordou com o pedido, salientando que deverá ser recebido como divergência ante a existência de crédito homologado e inscrito no quadro geral de credores.

O Administrador Judicial informou que o(a) requerente encontra-se habilitado na lista de credores trabalhistas, devendo o presente pedido ser recebido como divergência, e não habilitação.

Intimada para manifestar-se, a parte promovente não se opôs à manifestação do Administrador Judicial.

Após, os autos vierem conclusos.

É o relatório. Decido.

Saliento, inicialmente, que restou garantido aos sujeitos processuais a ampla defesa e o contraditório e, sendo a causa unicamente de direito, o julgamento antecipado da lide é medida que se impõe.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/12/2021 17:51:51
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Validação pelo código: 10423565890862792, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:34:14
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109487655432563873245434274, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1894 : Juntada -> Petição
Processo: 5123072-56.2021.8.09.0072
Arquivo 10 : doc.10decisaoderetificacaodocreditonoquadrogeraldecredores.pdf

No que diz respeito a natureza atribuída a ação, qual seja, divergência extemporânea, a Lei n. 11.101/2005 é omissa quanto a possibilidade de seu processamento. No entanto, considerando que se admite a habilitação retardatária, presumível é que a divergência, ato de impacto inferior, também deve ser processada. Nesse sentido, cito o brocardo jurídico "*Cui licet quod est plus, licet utique quod est minus*", no sentido de que quem pode o mais, pode o menos.

Destarte, como no caso sob análise já consta crédito da parte promovente no quadro geral de credores, a medida adequada para delimitação do valor devido é a divergência.

Assim, recebo o pedido de habilitação como divergência retardatária.

Lado outro, cumpre salientar que o crédito deve estar atualizado até a data da decretação da recuperação judicial, com sua origem e classificação (nos termos dos arts. 9º e 10 da Lei nº 11.101/05).

A retificação do Quadro Geral de Credores pretendida pela parte requerente está embasada em Certidão de Crédito emitida pela Vara do Trabalho de Inhumas/GO, no valor de R$ 3.288,59 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) atualizado até **16/06/2014.**

Desse modo, a retificação do quando geral de credores é medida que se impõe.

Ante o exposto, **julgo procedente** a pretensão deduzida na inicial e determino a retificação do quadro geral de credores para que seja promovida a correção do crédito de **Jose Francisco Inocêncio Campelo**, passando a constar o valor devido como sendo o de R$ 3.288,59 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) atualizado até **16/06/2014.**

Sem custas e honorários, ante a ausência de pretensão resistida.

Com o trânsito em julgado, intime-se o Administrador Judicial para que promova a retificação do quadro geral de credores.

Após o cumprimento das diligências cartorárias, arquivem-se os autos mediante as baixas e cautelas necessárias.

Intimem-se. Cumpra-se.

Inhumas/GO, data da assinatura eletrônica.

JOÃO LUIZ DA COSTA GOMES
Juiz de Direito em Substituição Automática

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/12/2021 17:51:51
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Validação pelo código: 10423565890862792, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:34:14
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109487655432563873245434274, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 16/09/2025 16:36:40
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhe
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 08/06/2022 15:22:41

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1894 : Juntada -> Petição
Processo: 5123072-56.2021.8.09.0072
Arquivo 11 : doc.11certidaodetransitoemjulgado.pdf

PODER JUDICIÁRIO
Estado de Goiás
Comarca de Inhumas
1ª Vara Cível e da Infância e Juventude
Rua Tóquio Esq. c/ Rua Leal, Qd. 02-A, S/N, Residencial Watanabe, CEP 75400-000

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

PROCESSO Nº: 5123072-56.2021.8.09.0072
NATUREZA DA AÇÃO/CLASSE: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Habilitação de Crédito
REQUERENTE: Jose Francisco Inocêncio Campelo
REQUERIDO: Centroalcool S/a

Certifico que a decisão proferida na movimentação de evento nº 21 transitou em julgado no dia 08 de Fevereiro de 2022. O referido é verdade e dou fé.

Inhumas-GO, 8 de fevereiro de 2022.

ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/02/2022 13:27:04
Assinado por ISABELLA GUIMARAES PINHEIRO
Validação pelo código: 10483569876896026, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:34:14
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087605432563873245434228, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 16/09/2025 16:36:40
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhe
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 08/06/2022 15:23:52

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1895 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao.pdf

Pires & Verissimo ADVOGADOS

Ennyotácio Pires Ferreira
OAB/GO - 25.371
Walber Verissimo do Nascimento
OAB/GO - 25.482
Wagner Verissimo do Nascimento
OAB/GO - 30.216

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:40

AO JUIZO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS.

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Natureza: Retificação do Quadro Geral de Credores
Requerente: Sebastião Paz de Lima Neto
Requerida: Centro álcool S.A

SEBASTIÃO PAZ DE LIMA NETO, brasileiro, casado, trabalhador rural, nascido aos 24/01/1988, filho de ARNALDO PAZ DE LIMA e de MARIA NILZA DANTAS, portador da Cédula de Identidade nº. 002.877.510 expedida pela SESPDS/RN, inscrito no CPF sob nº. 089.004.304-32 e CTPS nº. 75.638 série 00032/PB, residente e domiciliado na Serra dos Brandões, Área Rural – Município de Campo Redondo – RN, por seus bastantes procuradores (m. j.) infra-assinado, com endereço profissional abaixo impresso, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e ao final requerer o que segue.

O requerente requereu a habilitação de crédito nos autos do processo nº **5123136-66.2021.8.09.0072**, tendo sido julgado procedente o pedido. Na oportunidade, fora intimado o Administrador da Recuperação Judicial, **para retificar o quadro geral de credores para correção do crédito, passando a constar o valor devido**. No entanto, este permanece inerte!

O autor é credor da referida empresa em RJ no importe de **R$ 411,68 (quatrocentos e onze reais e sessenta e oito centavos)** atualizados até a data do pedido de recuperação judicial, conforme demonstrativo de cálculo e certidão de crédito trabalhista juntado em anexo.

Avenida Tocantins, Galeria do Terminal Rodoviário, Salas A-10 e A-11, Centro - Anicuns – GO. CEP: 76.170-000 Fones (64) 3564-3906 / 9964-9331 / 9258-9036 / 8432-3524
E-mails: ennyotacio@hotmail.com / walberverissimo@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:52:12
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109187695432563873245437749, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1895 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao.pdf

Pires & Verissimo ADVOGADOS

Ennyotácio Pires Ferreira
OAB/GO - 25.371
Walber Verissimo do Nascimento
OAB/GO - 25.482
Wagner Verissimo do Nascimento
OAB/GO - 30.216

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:40

Vale ressaltar, Excelência, que no processo de número **5123136-66.2021.8.09.0072**, o Administrador da Recuperação Judicial manifestou a respeito dos cálculos apresentados pela Justiça do Trabalho, sem oposição, de modo que passe a constar na lista de credores o montante de **R$ 411,68 (quatrocentos e onze reais e sessenta e oito centavos)**.

Assim sendo, foi juntado no processo nº **5123136-66.2021.8.09.0072** a planilha de cálculo e certidão de crédito trabalhista atualizada até o pedido de recuperação judicial.

Diante dos fatos apresentados, o requerente requer de Vossa Excelência que seja expedida a ordem de pagamento do crédito do qual o autor tem direito considerando que até o presente momento a empresa em RJ não pagou o crédito da parte autora.

Nesse diapasão, em observância ao art. 9º da Lei 11.101/05, o requerente informa abaixo os dados necessários para inclusão e retificação de seu crédito trabalhista na Recuperação Judicial.

Nome e endereço do credor: **SEBASTIÃO PAZ DE LIMA NETO**, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador da Cédula de Identidade nº. 002.877.510 expedida pela SESPDS/RN, inscrito no CPF sob nº. 089.004.304-32 e CTPS nº. 75.638 série 00032/PB, residente e domiciliado na Serra dos Brandões, Área Rural – Município de Campo Redondo – RN.

a) Endereço para comunicação de qualquer ato do processo: Serra dos Brandões, Área Rural – Município de Campo Redondo – RN.

b) Valor do crédito atualizado até 16/06/2014: R$ 411,68 (quatrocentos e onze reais e sessenta e oito centavos).

c) Documentos comprobatórios do crédito: Sentença Trabalhista e Certidão de Crédito atualizada até 16/06/2014 expedida pelo TRT em 20 de Janeiro 2020.

Avenida Tocantins, Galeria do Terminal Rodoviário, Salas A-10 e A-11, Centro - Anicuns – GO. CEP: 76.170-000 Fones (64) 3564-3906 / 9964-9331 / 9258-9036 / 8432-3524
E-mails: ennyotacio@hotmail.com / walberverissimo@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:52:12
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109187695432563873245437749, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1895 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:40

O autor indica ainda a conta corrente de um dos patronos para depósito do crédito, conforme poderes concedidos na procuração:

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência: 3639
Conta: 00023217-4
Operação: 001
Favorecido: Walber Veríssimo do Nascimento
CPF: 711.429.081-00

Ante o exposto, o requerente **Sebastião Paz de Lima Neto** requer de Vossa Excelência que determine o Administrador Judicial a proceder a inclusão e retificação do quadro geral de credores para constar o valor do crédito do autor de **R$ 411,68 (quatrocentos e onze reais e sessenta e oito centavos).**

Requer ainda, a concessão dos benefícios da gratuidade da justiça, haja vista a decisão já prolatada no processo **nº. 5123136-66.2021.8.09.0072**, da qual deu ensejo a este pedido.

A condenação da requerida ao pagamento de honorários advocatícios, nos moldes do artigo 85, § 2º do CPC.

E que todas as intimações sejam procedidas em nome dos advogados **Walber Veríssimo do Nascimento, OAB/GO – 25.482, Ennyotácio Pires Ferreira, OAB/GO – 25.371** e **Wagner Veríssimo do Nascimento, OAB/GO – 30.216**, nos termos dos arts. 272 e 273, do NCPC, sob pena de se incorrer em nulidade.

Pede e espera deferimento.

Anicuns - Goiás, 10 de Junho de 2022.

Walber Veríssimo do Nascimento
OAB/GO - 25.482

Avenida Tocantins, Galeria do Terminal Rodoviário, Salas A-10 e A-11, Centro - Anicuns – GO. CEP: 76.170-000 Fones (64) 3564-3906 / 9964-9331 / 9258-9036 / 8432-3524
E-mails: ennyotacio@hotmail.com / walberverissimo@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:52:12
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109187695432563873245437749, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1895 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao.pdf

Pires & Veríssimo
ADVOGADOS

Ennyotácio Pires Ferreira
OAB/GO - 25.371
Walber Veríssimo do Nascimento
OAB/GO - 25.482
Wagner Veríssimo do Nascimento
OAB/GO - 30.216

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:40

Ennyotácio Pires Ferreira
OAB/GO - 25.371

Wagner Veríssimo do Nascimento
OAB/GO - 30.216

Avenida Tocantins, Galeria do Terminal Rodoviário, Salas A-10 e A-11, Centro - Anicuns – GO. CEP: 76.170-000 Fones (64) 3564-3906 / 9964-9331 / 9258-9036 / 8432-3524
E-mails: ennyotacio@hotmail.com / walberverissimo@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:52:12
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109187695432563873245437749, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1895 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : doc.1procuracao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:40

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

Através do presente instrumento particular de mandato, Sebastião Paz de Lima Neto, Vaqueiro Casado, Trabalhador Rural portador (a) da carteira de identidade nº 002877510 expedido pela SESPDS/RN inscrito no CPF sob o nº 099.004.304-32, residente e domiciliado (a) na Serra dos Brandões, Área Rural, Município de Campo Redondo - RN, nomeia e constitui como seu(s) procurador (es) o(s) advogado(s), **Dr. Walber Verissimo do Nascimento**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OABGO sob o nº25.482, CPF: 711.429.081-00, **Dr. Ennyotácio Pires Ferreira**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OABGO sob o nº 25.371, CPF: 795.599.211-34 e **Wagner Verissimo do Nascimento**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OABGO sob o nº 30.216, CPF: 760.141.851-00, com escritório profissional situado na Avenida Tocantins, SN, Galeria do Terminal Rodoviário, Salas A-10 e A-11, Centro, Anicuns – Goiás, CEP: 76.170.000, outorgando-lhe(s) amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, inclusive em RPV, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso, com fim especial para propor Retificação de Registro perante o CGC e Ordem de Pagamento em desfavor da Coutinho Alcool S/A em RJ.

Anicuns - Goiás, 06 de Junho 2022.

Sebastião Paz de Lima Neto

Outorgante

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:52:12
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109487625432563873245437742, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

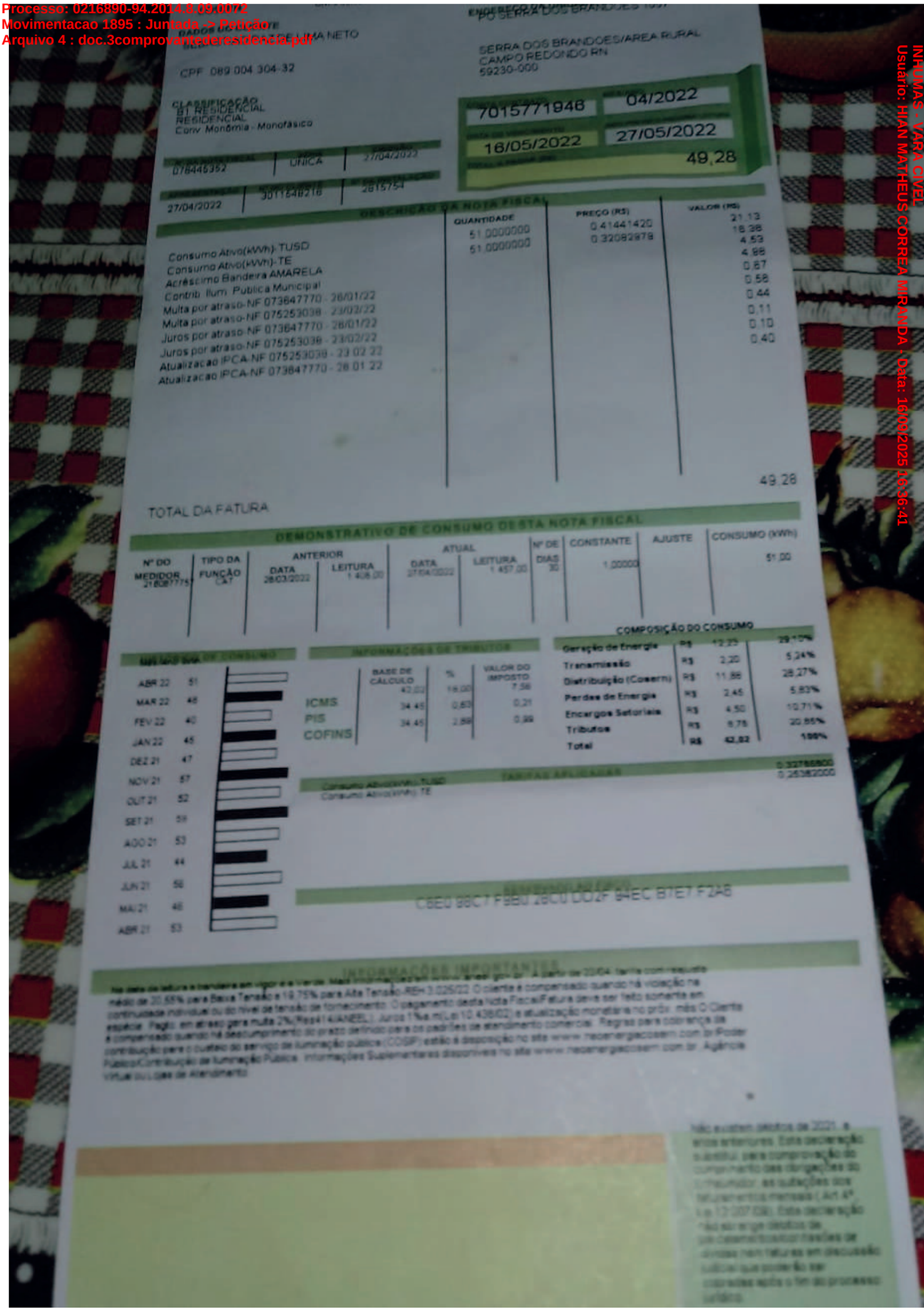
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1895 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : doc.2documentosdeidentificacao.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:52:12
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109687665432563873245437738, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1895 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : doc.3comprovantederesidencia.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:52:12
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109587615432563873245437733, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1895 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : doc 4declaracaohipossuficiencia.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:41

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Sebastião Paz de Barros Neto, brasileiro, Casado, Pintor, portador da Carteira de Identidade nº 002 8475 10 SSP GO, e do CPF/MF sob o nº 869 004 301-34, residente e domiciliado na Rua Serra do Roncador, Área Rural, Município de Campo Verde - MT

DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da **Gratuidade da Justiça**, nos termos do art. 98 e seguintes da Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Requeiro, ainda, que o benefício abranja a todos os atos do processo.

Americano do Brasil - GO. 06 de Junho de 2022

Sebastião Paz de Barros Neto

DECLARANTE

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:52:12
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109987605432563873245437731, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1895 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : doc.5ctps.pdf

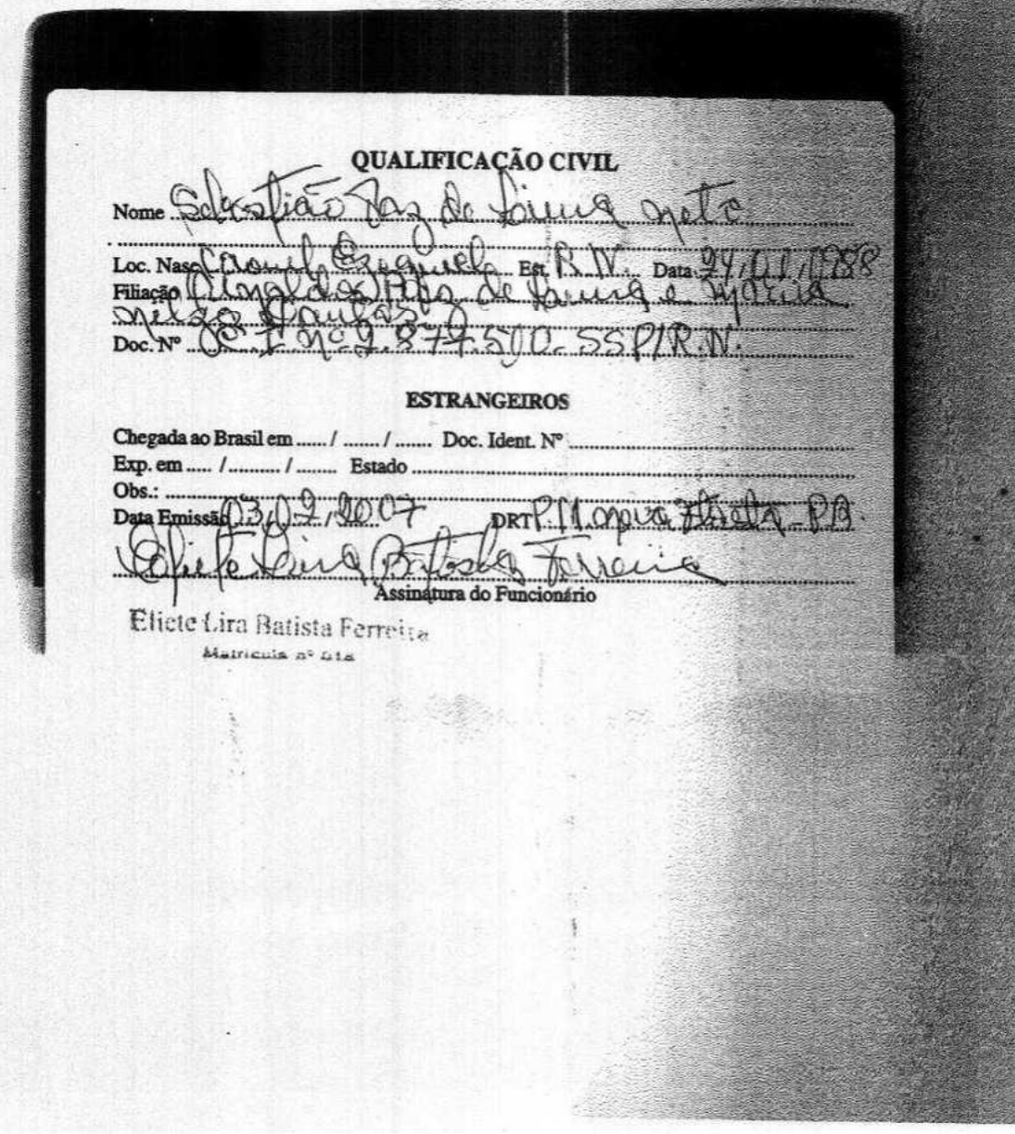


MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DO TRABALHO DRT PB

Número 75.638 Série 00032-PB.

Sebastião Paz de Lima Neto
ASSINATURA DO PORTADOR



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Sebastião Paz de Lima Neto

Loc. Nasc. Cruz do Espírito Est. R.N. Data 24/11/1988

Filiação Gilmar de Lima e Maria Neide Pereira

Doc. Nº Identidade nº 3.874.590 SSP/R.N.

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..../..../.... Doc. Ident. Nº .....

Exp. em ..../..../.... Estado .....

Obs.: .....

Data Emissão 03/07/2007 DRT P.I. Campina Grande - PB

Elicte Lira Batista Ferreira
Assinatura do Funcionário

Elicte Lira Batista Ferreira
Matrícula nº 616

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:52:13
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887655432563873245437737, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1895 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : doc.5ctps.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42



15

CONTRATO DE TRABALHO

Centroalcool

Empregador CENTROALCOOL SA
CNPJ 02.896.264/0001-09
Endereço Rodovia GO-222 - KM 03
Zona Rural - Inhumas - GO CEP 75.400-000
Esp. do Estabelecimento Destilaria de álcool
Cargo TRABALHADOR RURICOLA
CBO 622110
Data de Admissão 11/04/2011
Registro nº C00027539
Remuneração especificada R$ 606,77
Seiscentos e seis reais e setenta e sete centavos
Analista de Pessoal
CENTROALCOOL SA
Data saída 07/04/2011 de
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º 2º
Com. Dispensa CD Nº

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:52:13
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109887655432563873245437737, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1895 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS – GO – CEP: 75409-970 – Telefone: (62) 35146075

Reclamação Trabalhista – Rito Sumaríssimo

Processo nº: 0011063-75.2013.5.18.0281

Reclamante: SEBASTIÃO PAZ DE LIMA NETO

Reclamada: CENTROALCOOL S/A

Vistos,

Submetido o feito a julgamento foi proferida a seguinte

S E N T E N Ç A

I – R E L A T Ó R I O

Dispensado na forma do artigo 852-I, da CLT.

II – F U N D A M E N T A Ç Ã O

DA INDENIZAÇÃO DO ART. 14 DA LEI 5.889/73

Alega o autor que foi contratado por prazo determinado (safra de 2011), tendo sido dispensado ao término da referida safra, fazendo jus à indenização estabelecida no artigo 14 da Lei nº 5.889/73.

A reclamada, de outro lado, pugna pela incompatibilidade da aludida indenização com o regime do FGTS.

Muito bem. Estabelece o dispositivo legal em epígrafe:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:52:13
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087695432563873245437730, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1895 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

> Art. 14. Expirado normalmente o contrato, a empresa pagará ao safrista, a título de indenização do tempo de serviço, importância correspondente a 1/12 (um doze avos) do salário mensal, por mês de serviço ou fração superior a 14 (quatorze) dias".
>
> Parágrafo único. Considera-se contrato de safra o que tenha sua duração dependente de variações estacionais da atividade agrária.

A respeito do contrato de trabalho celebrado em 2011, verifica-se que o mesmo expirou normalmente, quando do encerramento da safra, como fora alegado pelo autor. Tal pode ser comprovado pelo documento de ID nº 1372917 (págs. 15 e 16). Faz jus, portanto, o obreiro à indenização pleiteada.

Registro, outrossim, que a referida indenização, que não é incompatível com o regime do FGTS.

Cabe trazer à baila o Precedente Administrativo nº 65, do Ministério do Trabalho e Emprego, aprovado pelo Ato Declaratório SIT/MTE nº 9:

> **PRECEDENTE ADMINISTRATIVO Nº 65 – RURÍCULA. CONTRATO DE SAFRA. INDENIZAÇÃO AO TÉRMINO DO CONTRATO. FGTS, COMPATIBILIDADE.** O art. 14 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988, devendo tal indenização ser cumulada com o percentual do FGTS devido na dispensa. No contrato de safra se permite uma dualidade de regimes, onde o acúmulo de direitos corresponde a um plus concedido ao safrista. Não há que se falar,portanto, em bis in idem ao empregador rural.
>
> REFERÊNCIA NORMATIVA: 14 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973 e art. 13, inciso IX da Instrução Normativa/SIT nº 25, de 20 de dezembro de 2001.

No mesmo sentido é o entendimento do C. TST:

> **EMBARGOS EM RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PUBLICADO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 11.496/2007. CONTRATO DE SAFRA. INDENIZAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO PREVISTA NO ARTIGO 14 DA LEI 5.889/73. REGIME DO FGTS. COMPATIBILIDADE.** A Constituição Federal de 1988 recepcionou o artigo 14 da Lei 5.889/73, não subsistindo a corrente que entende que o FGTS substituiu a indenização do empregado safrista. Isso porque o artigo 7º, III, da Carta Política veio revogar tão-somente a indenização para contratos de trabalho por prazo indeterminado, aqueles previstos no artigo 477 da CLT, não atingindo as indenizações relativas a contratos por prazo determinado, como o do safrista (Lei 5.889/73). Assim, patente que a indenização por tempo de serviço,objetodoartigo14daLei5.889/73, é compatível com o regime do FGTS, não se pode falar em bis in idem. Recurso de embargos conhecido e provido." (TST-SBDI-1, E-RR-98300-64.2005.5.15.0103, Relator: Ministro Horácio Raymundo de Senna Pires, data de Julgamento: 21/10/2010).

E, ainda, o e. TRIBUNAL PLENO desta 18ª Região da Justiça do Trabalho decidiu no mesmo sentido, senão vejamos:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:52:13
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087695432563873245437730, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1895 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

> **INDENIZAÇÃO PREVISTA NO ART. 14 DA LEI Nº 5.889/73. COMPATIBILIDADE COM O REGIME DO FGTS.** A indenização por tempo de serviço prevista no art. 14 da Lei nº 5.889/73 não foi revogada pela CF/88, haja vista que o regime do FGTS veio substituir apenas a indenização prevista no caput do art. 477 da CLT, referente aos contratos por prazo indeterminado, havendo, portanto, compatibilidade entre aqueles institutos. (TRT 18ª Região, TRIBUNAL PLENO, PROCESSO TRT - IUJ - 0001273-13.2012.5.18.0181, RELATOR: JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, 17/10/2012).

Não há, então, incompatibilidade entre a norma em epígrafe e o regime do FGTS.

Assim é que, tendo havido o término normal do contrato da safra do ano de 2011, acolho o pedido vestibular referente à indenização pleiteada.

DAS HORAS À DISPOSIÇÃO

Alegou o reclamante que ficava à disposição da reclamada por volta de 30 a 40 minutos no final da jornada, aguardando a chegada do ônibus da empresa.

A reclamada se insurgiu contra a pretensão do autor, asseverando não haver espera do transporte.

Pois bem.

Como é cediço, o ônus de provar o trabalho em sobrejornada é do autor, (CLT, art. 818, e CPC, art. 333, I), salvo possuindo a empresa reclamada mais de 10 (dez) trabalhadores, quando então inverter-se-á o ônus probatório (Súmula 338, I, TST), na hipótese de não juntada dos cartões de ponto, o que não ocorreu no caso.

Pela prova emprestada trazida a estes autos, constato que em alguns dias houve tempo de espera, em outros, houve término antecipado da jornada de trabalho. Como tal espera não era diária e exata, torna-se praticamente impossível a prova do tempo real.

Vejamos o depoimento da testemunha apresentada como prova emprestada, Sr. DANIEL DA SILVA GALDINO, ouvida nos autos do Processo nº 0011062-90.2013.5.18.0281 (ID nº 1634068):

> "...; que o depoente trabalhou com o reclamante José Francisco Inocêncio Campelo e Sebastião paz de Lima Neto; que começavam a jornada às 07h00 e encerravam às 16h00, de segunda à sexta feira; que aos sábados encerravam ás 11h00; **que de segunda à sexta feira iam embora às 16h20/16h30, sendo que aos sábados saiam entre 11h20/11h30;** que isso acontecia para todos se reunirem no ônibus, havendo a

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:52:13
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087695432563873245437730, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1895 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

> necessidade de esperarem outros trabalhadores;... **que acontecia da jornada terminar por volta das 15h30**; que isso acontecia quando a quantidade de corte era menor; ...” **– grifos não originais.**

Mesmo admitindo que em alguns dias o reclamante tinha que esperar a conclusão das tarefas dos outros colegas, observa-se que em outros dias a jornada encerrava-se meia hora mais cedo, existindo uma certa compensação no tempo que, eventualmente, ficou a mais esperando o transporte (tempo de espera ou à disposição).

Adotando o critério da razoabilidade, a própria CLT admite pequenas variações no horário de trabalho não excedentes a 10 (dez) minutos diários (art. 58, § 1º).

Não se mostra ponderado exigir da empresa que disponibilize o transporte para os empregados no exato momento em que terminem sua tarefa, sendo a espera pelo transporte, desde que não excessiva, tolerável e admissível.

Diante disso, rejeito o pedido de tempo à disposição e respectivos reflexos.

DO INTERVALO INTRAJORNADA

Alega, em síntese, o reclamante que nunca usufruiu corretamente do intervalo intrajornada mínimo de 1 hora.

A reclamada refuta as assertivas exordiais, sob o argumento de que sempre concedeu o intervalo intrajornada regularmente a todos os seus empregados.

Pois bem.

A testemunha apresentada pelo autor, nos autos da prova emprestada (ID nº 1634068), Sr. DANIEL DA SILVA GALDINO, afirmou:

> “...; **que o intervalo para refeição era de vinte minutos**; que o fiscal ficava com o crachá e anotava com o controle 01h00; que a situação também acontecia com os demais;... que atendia o fiscal para diminuir o intervalo de almoço porque ‘ele ficava chamando’;...” **– grifo não original.**

A prova emprestada produzida pela reclamada (referente ao feito nº 01777-2010-007-18-00-8), constante sob o ID nº 1634304, não merece ser acolhida, ante a incompatibilidade de períodos de contrato de trabalho.

Observo que o depoimento do Sr. LÁZARO JOSÉ DOS SANTOS foi

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:52:13
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087695432563873245437730, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1895 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

colhido em 27/09/2010, nos autos da RT 01777-2010-007-18-00-8, sendo que o contrato de trabalho do reclamante vigeu de 11/04/2011 a 07/10/2011, não se podendo afirmar que neste período as condições vivenciadas na empresa reclamada fossem as mesmas relatadas no depoimento da aludida testemunha. Desconsidero, portanto, o depoimento colacionado como prova emprestada.

Ante o exposto, tenho que o reclamante não usufruía do intervalo intrajornada mínimo de 1 hora. Por isso, acolho o pedido de horas extras dos referidos intervalos, devendo-se considerar os dias de efetivo labor, de segunda a sexta-feira, conforme cartões de ponto de ID nº 1372917.

DAS HORAS *IN ITINERE*

Pretende o reclamante o recebimento de horas *in itinere* e reflexos alegando que era diariamente transportado pela reclamada para o local da prestação de serviço, que é de difícil acesso e não servido de transporte público.

Acrescenta que o tempo de trajeto total era de 3 horas diárias, requerendo, assim, o recebimento dessas 3 (três) horas *in itinere* por dia de trabalho e respectivos reflexos.

Busca a reclamada eximir-se de tal obrigação, alegando que as horas *in itinere* já foram devidamente quitadas nos termos das convenções coletivas colacionadas aos autos. Ademais, impugna o tempo de deslocamento alegado na peça vestibular, asseverando que este tempo era de, no máximo, 30 minutos por percurso.

Pois bem.

A esse respeito, veja-se a Súmula 90 do C. TST:

HORAS "IN ITINERE". TEMPO DE SERVIÇO

I - O tempo despendido pelo empregado, em condução fornecida pelo empregador, até o local de trabalho de difícil acesso, ou não servido por transporte público regular, e para o seu retorno é computável na jornada de trabalho. (ex-Súmula nº 90 - RA 80/1978, DJ 10.11.1978)

[...]

IV - Se houver transporte público regular em parte do trajeto percorrido em condução da empresa, as horas "in itinere" remuneradas limitam-se ao trecho não alcançado pelo transporte público. (ex-Súmula nº 325 - Res. 17/1993, DJ 21.12.1993)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:52:13
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087695432563873245437730, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1895 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

> V - Considerando que as horas "in itinere" são computáveis na jornada de trabalho, o tempo que extrapola a jornada legal é considerado como extraordinário e sobre ele deve incidir o adicional respectivo. (ex-OJ nº 236 da SBDI-1 - inserida em 20.06.2001).

No que tange ao transporte público regular, era ônus da reclamada demonstrar sua existência, o que não restou comprovado nos autos. Nesse sentido, confira-se o entendimento do e. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - TRT 18ª Região:

> **HORAS IN ITINERE - ÔNUS DA PROVA** - O órgão uniformizador de jurisprudência interna corporis deste Tribunal Superior, a SBDI-1, já se manifestou no sentido de que, fornecido transporte pelo empregador, incumbe a ele, e não ao empregado, provar a facilidade de acesso ao local de trabalho, bem como a disponibilidade de transporte público regular. Agravo de instrumento conhecido e não provido.' (AIRR 195140-26.2008.5.09.0095, julgado em 22/06/2011, 8ª Turma, Relatora Ministra Dora Maria da Costa, DEJT em 27/06/2011). (TRT-18ª R. - RO 1183-67.2012.5.18.0128 - Relª Elza Cândida da Silveira - DJe 29.01.2013 - p. 88).

A respeito da existência de norma coletiva disciplinando a matéria, observo que a reclamada juntou aos autos a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2010/2011 e a CCT 2011/2012, sendo que destas, somente a última contém cláusula a respeito de horas *in itinere*.

O entendimento sumulado do e. TRT 18ª Região (Súmula nº 8) é pela validade das normas coletivas que fixam ou limitam a quantidade de horas *in itinere*, somente sendo afastada sua aplicação quando mostrar-se desarrazoada, *verbis*:

> **HORAS IN ITINERE. LIMITES DO PODER NEGOCIAL. IMPOSSIBILIDADE DE RENÚNCIA. PACTUAÇÃO DO TEMPO DE PERCURSO. VALIDADE. RAZOABILIDADE.**
> I. Ofende o interesse público e configura desrespeito aos comandos constitucionais mínimos a renúncia às horas in itinere, mas não a pactuação a respeito da quantidade de horas, razão por que são válidas as normas coletivas que fixam um número ou limitam a quantidade de horas in itinere.
> II. Se a limitação das horas in itinere mostrar-se desarrazoada em face das condições particulares de deslocamento do trabalhador, com dispêndio de tempo consideravelmente maior do que o definido na norma coletiva, deve-se apurar o tempo efetivamente percorrido. (RA nº 37/2010, DJE - 11.05.2010, 12.05.2010 e 13.05.2010).

Observo que a CCT 2011/2012 (ID nº 1372973), em sua Cláusula Vigésima Oitava, fixou 1 hora *in itinere* por dia trabalhado, tendo por base de cálculo o piso salarial da categoria.

Diante disso, para verificar a razoabilidade da referida norma coletiva, passo à análise das provas dos autos.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:52:13
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087695432563873245437730, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1895 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

A testemunha trazida aos autos como prova emprestada, ouvida no feito nº 0011062-90.2013.5.18.0281, Sr. DANIEL DA SILVA GALDINO, afirmou:

> "...que os reclamantes também residiam em Santa Bárbara; que não sabe informar o nome das propriedades em que trabalharam; que as propriedades se localizam nas cidades de Caturaí, Araçu e Inhumas; **que para a propriedade mais próxima o tempo de percurso é de 00h40 e a mais distante é de 01h30;...**" **– grifo não original.**

Já a prova emprestada produzida pela reclamada (ID nº 1634304 – referente ao Processo nº 1777/2010), como fora mencionado em tópico anterior, não merece guarida, tendo em vista a incompatibilidade de período de contratos de trabalho.

Ademais, ainda que não houvesse tal incompatibilidade, a testemunha LÁZARO JOSÉ DOS SANTOS trazida como prova emprestada, trabalhava nas frentes de trabalho de Inhumas, tendo relatado o tempo de percurso a partir desta cidade, não podendo ser considerada também por este motivo.

Assim, tenho que a média de tempo de deslocamento, conforme prova oral produzida nos autos da RT 11062-90/2013 desta Vara do Trabalho, era de 65 minutos por percurso, a qual não afasta a média trazida pela norma coletiva de trabalho.

Das referidas provas, observando-se o disposto no artigo 852-D, da CLT, tenho que:

a) são diversas as frentes de trabalho;

b) as distâncias de cada fazenda são variadas;

c) as residências dos trabalhadores se localizam em diversas cidades da região;

d) não é possível aferir, dia a dia, o efetivo tempo despendido no transporte de ida e volta, considerando a variação da distância e das frentes de trabalho, bem como os respectivos períodos de trabalho em cada fazenda;

e) em diversos feitos foram produzidas provas emprestadas, o que dá a característica de similaridade entre as causas.

De outra parte, as normas coletivas procuraram dar a segurança jurídica necessária à matéria, pois não pode esta Justiça Especializada ficar assoberbada com milhares de ações envolvendo o mesmo tema, de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:52:13
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087695432563873245437730, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1895 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

forma repetida.

Aliás, já advertiu o Desembargador do Trabalho Paulo Pimenta, em atuação na Segunda Turma do TRT da 18ª Região, no V. Acórdão proferido no feito nº TRT RO 0000797-32.2011.5.18.0141, publicada no DJE 16.11.2011, que está havendo uma "onda crescente da banalização da jornada *in itinere*, que assola toda a 18ª Região – decorrente da expansão da atividade canavieira em nosso Estado".

De outra parte, é válida a norma que prevê que horas *in itinere* serão calculadas sobre o piso salarial da categoria.

Sobre isso:

> **HORAS IN ITINERE. BASE DE CÁLCULO. CONVENÇÃO COLETIVA.** Considerando que o inciso XXVI do art. 7º da CF expressamente assegura e incentiva a composição autônoma dos conflitos, admitindo-se até a redução salarial e a flexibilização da jornada de trabalho (incisos VI e XIII do referido artigo), tenho por válida cláusula de convenção coletiva de trabalho em que restou ajustado que as horas in itinere devem ser calculadas com base no piso salarial da categoria, independente da forma de remuneração do empregado, produção ou diária.(Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Processo TRT – RO – 0002238-88.2012.5.18.0181, RELATORA: JUÍZA SILENE APARECIDA COELHO Disponibilização: DEJT Nº 1190/2013, de 21.03.2013, pág.73.).

Por fim, cabe registrar o que vêm decidindo as Turmas do TRT da 18ª Região.

A Primeira Turma está assim julgando, por exemplo:

> **PACTUAÇÃO COLETIVA DA QUANTIDADE DE HORAS 'IN ITINERE' DEVIDAS. POSSIBILIDADE. RAZOABILIDADE. SÚMULA 8 DESTA CORTE.** É entendimento pacífico desta Corte, refletido na Súmula 8, que a norma coletiva não pode suprimir o pagamento das horas 'in itinere', por configurar supressão de parcela salarial. Todavia, é facultado aos convenentes negociar a quantidade de horas 'in itinere' que serão pagas, estabelecendo um montante fixo de horas 'in itinere' a ser pago, desde que esse montante afigure-se razoável, ou seja, coerente com a realidade vivenciada pelos trabalhadores. (TRT 18ª Região, Primeira Turma, Processo RO-0001624-83.2012.5.18.0181, Relatora: Juíza Silene Aparecida Coelho, Decisão: 31/10/2012).

> **HORAS IN ITINERE. FIXAÇÃO DO TEMPO DE PERCURSO POR MEIO DE INSTRUMENTO COLETIVO. AFRONTA À SÚMULA Nº 08 DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL NÃO CONFIGURADA.** A fixação do tempo de percurso por meio de negociação coletiva não afronta a Súmula nº 08 deste Eg. Tribunal, na medida em que sejam observados parâmetros razoáveis e proporcionais à variação das distâncias percorridas pelos trabalhadores na locomoção de ida e volta do local da prestação de serviços, assim considerando as diversas frentes de trabalho em que se ativa o empregado. (TRT 18ª Região, Primeira Turma, Processo RO-0001219-47.2012.5.18.0181, Relator: Des. Aldon do Vale Alves Taglialegna,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:52:13
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087695432563873245437730, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1895 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Decisão: 28/08/2012).

A Segunda Turma:

HORAS IN ITINERE. REDUÇÃO. NORMA COLETIVA. POSSIBILIDADE. Por meio da súmula nº 08 deste Regional está sedimentada a sua jurisprudência, favorável à validade de cláusula de norma coletiva de trabalho, que contenha previsão de redução do tempo de percurso para pagamento de horas in itinere, de vez que presentes os pressupostos da transação aceitável em Direito do Trabalho. (TRT 18ª Região, Segunda Turma, Processo RO-0002538-84.2011.5.18.0181, Relator: Juiz Eugênio José Cesário Rosa, Decisão: 17/08/2012).

E a Terceira Turma:

HORAS IN ITINERE. FIXAÇÃO PRÉVIA DO TEMPO DE PERCURSO NEGOCIADO POR MEIO DE INSTRUMENTO COLETIVO. VALIDADE. Nos termos da Súmula n° 08 deste Regional, é válida negociação coletiva do tempo de percurso, desde que a fixação prévia não se revele desarrazoada, circunstância que, se evidenciada, torna nula a prescrição convencionada. Nessa sequência de raciocínio, se no caso concreto mostrar-se ponderado o lapso temporal estabelecido na norma autônoma, não há como vingar a pretensão obreira de condenação da reclamada no pagamento de diferenças de horas in itinere. Recurso conhecido e não provido, no particular. (TRT 18ª Região, Terceira Turma, Processo RO-0002826-32.2011.5.18.0181, Relator: Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento – Decisão: 29/03/2012).

Assim, considerando a validade da norma coletiva de trabalho juntada aos autos sob o ID nº 1372973 e tendo em vista que o reclamante já recebeu as horas *in itinere* devidas (conforme holerites de ID nº 1327917), rejeito os pedidos respectivos (horas *in itinere* e reflexos).

DOS REFLEXOS

Por habituais, as horas extras deferidas nesta decisão incidirão sobre férias + 1/3, 13º salários, DSR's e FGTS.

DOS DANOS MORAIS

Alega o reclamante que durante todo o labor a reclamada nunca ofereceu instalações sanitárias dignas à realização das necessidades fisiológicas dos trabalhadores nas lavouras, nem refeitório suficiente para a quantidade de obreiros. Requer, assim, indenização no importe de R$ 3.000,00.

A reclamada, por sua vez, impugna todas as alegações, juntando laudo pericial comprobatório da existência de sanitários e refeitórios nas lavouras.

Pois bem. Observo que o laudo pericial juntado aos autos pela reclamada, sob os ID's nº 1372975, 1372976 e 1372977, foi produzido em

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:52:13
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087695432563873245437730, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1895 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

junho de 2012, portanto, após o encerramento do contrato de trabalho do reclamante. Assim, não se pode afirmar que na safra de 2011 as condições referentes aos sanitários e refeitórios eram as mesmas das relatadas no aludido laudo pericial.

De outro lado, a prova emprestada referente ao feito nº 0011062-90.2013.5.18.0281 (ID nº 1634068) trouxe informações diversas em relação ao tópico em questão. Senão vejamos:

> "; ... **que a reclamada montava uma barraca com cadeiras insuficientes** para todos os trabalhadores; que também montava banheiro; **que era montado apenas um banheiro; que a turma era composta de aproximadamente quarenta pessoas**; que o banheiro era uma "fossa seca"; que era disponibilizado uma água em um tambor para lavarem as mãos; que como o tambor ficava no sol a água era quente;..." **– grifos não originais**.

Vê-se, portanto, que a reclamada, no período do contrato de trabalho do reclamante, não atendia às exigências contidas na Norma Regulamentadora nº 31 do MTE, quanto às instalações sanitárias e locais para refeição, o que por si só, constitui ato ilícito capaz de gerar dano moral.

Assim, presentes os requisitos de nexo causal, culpa e dano, acolho o pedido de indenização por danos morais, arbitrando em R$ 1.000,00 (um mil reais) o *quantum* indenizatório.

DA MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT

Diante da controvérsia existente, rejeito o pedido da multa em epígrafe.

DA MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT

Como a reclamada não ultrapassou o prazo para pagamento das verbas rescisórias, rejeito o pedido.

DA COMPENSAÇÃO

Indefiro o requerimento da compensação porque estão ausentes os requisitos da reciprocidade, liquidez, exigibilidade e fungibilidade previstos no artigo 369 do Código Civil (CLT, artigo 767).

DA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS

Não se vislumbra, na presente decisão, infração administrativa que autorize a expedição de ofícios.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:52:13
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087695432563873245437730, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1895 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Em razão disso, indefiro o requerimento.

DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Preenchidos os requisitos legais, ficam deferidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

III – D I S P O S I T I V O

Ante o exposto, julgo **PROCEDENTES EM PARTE** os pedidos formulados nesta **Reclamação Trabalhista** movida por **SEBASTIÃO PAZ DE LIMA NETO** em face de **CENTROÁLCOOL S/A**, deferindo as seguintes parcelas: indenização referente ao artigo 14 da Lei nº 5.889/73; 1 hora extra por dia de efetivo labor (de segunda a sexta-feira) referente ao intervalo intrajornada não usufruído, com reflexos em férias + 1/3, 13º salários, DSR's e FGTS; indenização por danos morais no importe de R$ 1.000,00.

No montante final incidirão juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito.

Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Ficam autorizadas as retenções relativas à Previdência Social e ao Imposto de Renda devidos pelo reclamante.

Diante da planilha de cálculos publicada neste ato, fica fixado o valor da condenação em **R$ 4.075,50**, já acrescido de juros, atualização monetária e INSS (empregador+RAT+Terceiros), nos termos da lei.

Os cálculos de liquidação de sentença ora publicados, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais do E. TRT da 18ª Região, integram a presente decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas que, em caso de interposição de Recurso Ordinário, deverão impugná-los especificamente, sob pena de preclusão.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:52:13
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087695432563873245437730, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1895 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Caso as partes pretendam novo pronunciamento do Juízo a respeito dos cálculos, seja por contradição em relação ao dispositivo, seja por erro material, deverão opor Embargos Declaratórios no prazo legal, não cabendo impugnação aos cálculos nesta fase processual.

Por se tratar de sentença líquida, a reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas, após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art. 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas e do Provimento Geral Consolidado do e. TRT da 18ª Região (2012).

Deverá, ainda, a reclamada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária devida e preencher e enviar a Guia de Recolhimento ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, conforme o art. 177 do Provimento Geral Consolidado (2012) do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no prazo legal, sob pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10 e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999.

Fica a Secretaria dispensada de certificar o decurso de prazo, devendo prosseguir conforme a PORTARIA TRT 18ª VT/INHUMAS Nº 01/2013, publicada no DJE de 07.03.2013, ou fazer a conclusão dos autos.

Custas processuais pela reclamada, no importe de R$ 99,40, calculadas sobre o valor de R$ 3.827,58, conforme planilha anexa.

INTIMEM-SE.

Nada mais.

Inhumas (GO), aos quatorze dias do mês de novembro de 2013.

(Art. 1º, §2º, III, "a" da Lei nº 11.419,de 19 de dezembro de 2006)

ÉDISON VACCARI

JUIZ DO TRABALHO TITULAR

/afpp

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:52:13
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087695432563873245437730, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1895 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : doc.6sentencatrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Assinado eletronicamente por: **[ÉDISON VACCARI]** - 1786857
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:52:13
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109087695432563873245437730, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1895 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7planilhadeatualizacaodecreditoate16.06.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0011063-75.2013.5.18.0281 em 20/09/2019 18:49:44 - bac104e e assinado eletronicamente por:

- FLAVIO CANGUCU VISCONDE

Consulte este documento em:
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
usando o código **19092018493812400000034690098**

Documento assinado pelo Shodo

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:52:13
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109487675432563873245437739, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1895 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7planilhadeatualizacaodecreditoate16.06.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: **ATSum 0011063-75.2013.5.18.0281**
11063-2013-281-18-00-7

CRÉDITOS PARCIAIS	VALORES PAGOS	CRÉDITOS FINAIS	
560,81	0,00	560,81	**TOTAL BRUTO DO RECTE**
84,95	0,00	84,95	**Custas Processuais**
21,24	0,00	21,24	**Custas Art.789-A - IX**
0,00	0,00	0,00	**Custas Executivas**
0,00	0,00	0,00	**H. Assist.** %
0,00	0,00	0,00	**H. Periciais** %
0,00	0,00	0,00	**Diversos** %
		0,00	**Depósitos(-)**
		667,00	**TOTAL DO CÁLCULO**

Obs.: Fgts a depositar:	0,00

Cota parte de recolh. previdenciários:

INSS Empregado:	149,13
INSS Empregador + GIILDRAT:	0,00
INSS Terceiros:	0,00
INSS Pacto Laboral:	0,00
Prev. Privada Empregado:	0,00
Prev. Privada Empregador:	0,00
Recolhimentos fiscais(IRPF):	0,00

VALORES ATUALIZADOS ATÉ: 16/06/2014

CONSOLIDADO

Líquido Exequente:	411,68
FGTS Depósito:	0,00
INSS Reclamantes:	149,13
INSS EMP. + GIILDRAT:	0,00
INSS Pacto Laboral.:	0,00
Previdência Privada Recte:	0,00
Previdência Privada Recdo:	0,00
I R P F:	0,00
Custas:	106,19
Honorários Assitenciais:	0,00
Honorários Periciais:	0,00
Diversos:	0,00
TOTAL DA EXECUÇÃO:	667,00
Depositos(-):	0,00
SALDO A EXECUTAR.:	667,00
INSS Terceiros:	0,00

ATUALIZAÇÃO ATÉ 16/06/2014 COM DEDUÇÃO DE VALOR PAGO

GOIÂNIA, 20 de SETEMBRO de 2019

FLÁVIO CANGUÇU VISCONDE
CALCULISTA

ABSAYR GONÇALVES SOUZA
DIRETOR DE SECRETARIA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:52:13
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109487675432563873245437739, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1895 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7planilhadeatualizacaodecreditoate16.06.2014.pdf

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: ATSum 0011063-75.2013.5.18.0281
11063-2013-281-18-00-7

0001 SEBASTIAO PAZ DE LIMA NETO

SALDO	
Bruto:	560,81
INSS Empregado:	149,13
Prev. Privada:	0,00
Imposto de Renda:	0,00
Líquido Devido:	411,68
INSS Empresa + GIILDRAT:	0,00
F.G.T.S. a depositar:	0,00
Terceiros:	0,00

BASE DE CÁLCULO IMPOSTO DE RENDA	
Rendimentos:	1.863,91
Contribuição Prev. Oficial:	149,13
Base p/ Imposto de Renda:	1.714,78
Parcela a deduzir:	0,00
Data:	16/06/2014
N° de Meses:	8
Alíquota:	,00%
Imposto devido RRA:	0,00
Imposto de renda pago:	0,00
Saldo de imposto devido RRA:	0,00

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:52:13
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109487675432563873245437739, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216899-04.2014.8.09.0072
Movimentacao 1895 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7planilhadeatualizacaodecreditoate16.06.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
TOTAL DO RECLAMANTE

PROCESSO: **ATSum 0011063-75.2013.5.18.0281**
11063-2013-281-18-00-7

	4.247,66	- Valor (COM juros de 9,03%)
R$	3.895,86	- Valor (SEM juros) em 16/06/14
(x)	1	- TR/IPCA-E - STF
R$	3.895,86	- Valor Corrigido em 16/06/14
(+)	9,03%	- Juros de 20/08/13 até 16/06/14
R$	4.247,66	- Valor Atualizado em 16/06/14
(x)	1,126376	- TR/IPCA-E - STF
R$	4.784,46	- Valor Corrigido em 08/06/16
(-)	4.223,65	- Deducao do Valor Pago em 08/06/16
R$	560,81	- Saldo em 08/06/16

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:52:13
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109487675432563873245437739, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216899-04.2014.8.09.0072
Movimentacao 1895 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7planilhadeatualizacaodecreditoate16.06.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
TOTAL DO INSS

PROCESSO: **ATSum 0011063-75.2013.5.18.0281**
11063-2013-281-18-00-7

R$ 149,13	-	Valor apurado em 16/06/14
(x) 1	-	ÍNDICE - TR
R$ 149,13	-	Valor Corrigido em 16/06/14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:52:13
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109487675432563873245437739, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216899-04.2014.8.09.0072
Movimentacao 1895 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7planilhadeatualizacaodecreditoate16.06.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
TOTAL DE CUSTAS

PROCESSO: **ATSum 0011063-75.2013.5.18.0281**
11063-2013-281-18-00-7

84,95		- Valor (COM juros de 9,03%)
R$ 77,91		- Valor (SEM juros) em 16/06/14
(x) 1		- TR/IPCA-E - STF
R$ 77,91		- Valor Corrigido em 16/06/14
(+) 9,03%		- Juros de 20/08/13 até 16/06/14
R$ 84,95		- Valor Atualizado em 16/06/14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:52:13
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109487675432563873245437739, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-04.2014.8.09.0072
Movimentacao 1895 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : doc.7planilhadeatualizacaodecreditoate16.06.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
TOTAL DE CUSTAS ART. 789

PROCESSO: **ATSum 0011063-75.2013.5.18.0281**
11063-2013-281-18-00-7

21,24		- Valor (COM juros de 9,03%)
R$ 19,48		- Valor (SEM juros) em 16/06/14
(x) 1		- TR/IPCA-E - STF
R$ 19,48		- Valor Corrigido em 16/06/14
(+) 9,03%		- Juros de 20/08/13 até 16/06/14
R$ 21,24		- Valor Atualizado em 16/06/14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:52:13
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109487675432563873245437739, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1895 : Juntada -> Petição
Processo: 5123136-66.2021.8.09.0072
Arquivo 9 : doc.9decisaoderetificacaodocreditonoquadrogeraldecredores.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 16/09/2025 16:36:42
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 08/06/2022 15:30:26

Poder Judiciário do Estado de Goiás
COMARCA DE INHUMAS
Primeira Vara Cível

Número do processo: 5123136-66.2021.8.09.0072
Polo ativo: Sebastião Paz De Lima Neto
Polo passivo: Centroalcool Sa

- D E C I S Ã O -

Sebastião Paz De Lima Neto apresentou a presente **Habilitação de Crédito** na recuperação judicial da empresa **Centroalcool SA**.

Sustenta o(a) requerente que, em razão de sentença proferida pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas/GO, é detentor(a) de crédito no valor de R$ 411,68 (quatrocentos e onze reais e sessenta e oito centavos), razão pela qual pugnou pela habilitação desse valor no Quadro Geral de Credores da Recuperação judicial em apenso.

A inicial veio acompanhada de Certidão de Crédito com valor atualizado até junho de 2014.

O pedido de assistência judiciária foi deferido e determinado o processamento da habilitação.

Instada, a recuperanda Centroálcool S.A. requereu que o pedido fosse recebido como divergência, já que consta crédito habilitado no Quadro Geral de Credores.

O Administrador Judicial informou que o(a) requerente encontra-se habilitado na lista de credores trabalhistas no valor de R$ 3.827,58 (três mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), devendo o presente pedido ser recebido como divergência, e não habilitação.

Intimada para manifestar-se, a parte promovente informou que houve pagamento parcial e, por isso, não se opôs à manifestação do Administrador Judicial.

Após, os autos vierem conclusos.

É o relatório. Decido.

Saliento, inicialmente, que restou garantido aos sujeitos processuais a ampla defesa e o contraditório e, sendo a causa unicamente de direito, o julgamento

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 10:15:29
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Validação pelo código: 10413569846118513, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:52:13
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109787605432563873245437732, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1895 : Juntada -> Petição
Processo: 5123136-66.2021.8.09.0072
Arquivo 9 : doc.9decisaoderetificacaodocreditonoquadrogeraldecredores.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Proce
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 16/09/2025 16:36:42
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 08/06/2022 15:30:26
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J

antecipado da lide é medida que se impõe.

No que diz respeito a natureza atribuída a ação, qual seja, divergência extemporânea, a Lei n. 11.101/2005 é omissa quanto a possibilidade de seu processamento. No entanto, considerando que se admite a habilitação retardatária, presumível é que a divergência, ato de impacto inferior, também deve ser processada. Nesse sentido, cito o brocardo jurídico "*Cui licet quod est plus, licet utique quod est minus*", no sentido de que quem pode o mais, pode o menos.

Destarte, como no caso sob análise já consta crédito da parte promovente no quadro geral de credores, a medida adequada para delimitação do valor devido é a divergência.

Assim, recebo o pedido de habilitação como divergência retardatária.

Lado outro, cumpre salientar que o crédito deve estar atualizado até a data da decretação da recuperação judicial, com sua origem e classificação (nos termos dos arts. 9º e 10 da Lei nº 11.101/05).

A retificação do Quadro Geral de Credores pretendida pela parte requerente está embasada em Certidão de Crédito emitida pela Vara do Trabalho de Inhumas/GO no valor de R$ R$ 411,68 (quatrocentos e onze reais e sessenta e oito centavos) atualizado até **16/06/2014.**

Desse modo, a retificação do quando geral de credores é medida que se impõe.

Ante o exposto, **julgo procedente** a pretensão deduzida na inicial e determino a retificação do quadro geral de credores para que seja promovida a correção do crédito de **Sebastião Paz De Lima Neto**, passando a constar o valor devido como sendo o de **R$ 411,68 (quatrocentos e onze reais e sessenta e oito centavos)** atualizado até a data **16/06/2014**.

Sem custas e honorários, ante a ausência de pretensão resistida.

Com o trânsito em julgado, intime-se o Administrador Judicial para que promova a retificação do quadro geral de credores.

Após o cumprimento das diligências cartorárias, arquivem-se os autos mediante as baixas e cautelas necessárias.

Intimem-se. Cumpra-se.

Inhumas/GO, data da assinatura eletrônica.

JOÃO LUIZ DA COSTA GOMES
Juiz de Direito em Substituição Automática

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2021 10:15:29
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Validação pelo código: 10413569846118513, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:52:13
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109787605432563873245437732, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1895 : Juntada -> Petição
Processo: 5123136-66.2021.8.09.0072
Arquivo 10 : doc.10certidaodetransitoemjulgado.pdf

PODER JUDICIÁRIO
Estado de Goiás
Comarca de Inhumas
1ª Vara Cível e da Infância e Juventude
Rua Tóquio Esq. c/ Rua Leal, Qd. 02-A, S/N, Residencial Watanabe, CEP 75400-000

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

PROCESSO Nº: 5123136-66.2021.8.09.0072
NATUREZA DA AÇÃO/CLASSE: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Habilitação de Crédito
REQUERENTE: Sebastião Paz De Lima Neto
REQUERIDO: Centroalcool S/a

Certifico que a decisão proferida na movimentação de evento nº 25 transitou em julgado no dia 28 de Setembro de 2021. O referido é verdade e dou fé.

Inhumas-GO, 30 de setembro de 2021.

ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Analista Judiciário

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ADRIANA CRISTINA DE SOUSA - Data: 16/09/2025 16:36:42
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhe
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO - Data: 08/06/2022 15:32:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2021 12:55:29
Assinado por ISABELLA GUIMARAES PINHEIRO
Validação pelo código: 10423566840321136, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/06/2022 10:52:13
Assinado por WALBER VERISSIMO DO NASCIMENTO
Localizar pelo código: 109387625432563873245437734, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1896 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficio111.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
INHUMAS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Usuario: ADRIANA CRISTINA DE SOUSA - Data: 13/06/2022 15:53:27

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Inhumas
Estado de Goiás
Vara das Fazendas Públicas e 2ª Cível
Fórum Desembargador Geraldo Crispim Borges - Rua Tóquio c/ Rua Raul Leal, Qd. 2-A, Residencial Watanabe, Inhumas-GO
CEP 75.400-000 - Fone/fax (62) 3514-1859 - *e-mail*: comarcadeinhumas@tjgo.jus.br

Ofício nº 111/2022-Vara Das Fazendas Públicas-CInh-TJGO

Inhumas-GO, 5 de abril de 2022.

Assunto: Processo Judicial Digital nº 5504132-46.2019.8.09.0072
Natureza da Ação: Execução Fiscal
Requerente: ESTADO DE GOIÁS
Requerido: CENTROALCOOL S A

Ilmo. Sr. Chefe de Cartório da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO,

Sirvo-me do presente para, em cumprimento a Despacho proferida pelo juiz de Direito, MM. JOÃO LUIZ DA COSTA GOMES, nos autos retromencionados, **solicitar que o juízo da Recuperação Judicial (autos nº 0216890-94.2014.8.09.0072), tome conhecimento da existência da presente execução fiscal, bem como para intimar o administrador judicial para informar a viabilidade de eventual penhora recair sobre os bens da recuperanda ou apresentar alternativa viável para quitação do débito exequendo.**

Informo que o acesso ao conteúdo integral da ação em epígrafe se fará por intermédio do sítio eletrônico "projudi.tjgo.jus.br", mediante escolha da opção "Consulta Processo por Código". Em seguida, digite o número dos autos e o **CÓDIGO DE ACESSO**: **xwa5d@a*fdr2k5hfd**. , com o qual é considerado vista pessoal, segundo o artigo 9º, §1º, da Lei Federal nº 11.419/2006, que desobriga a anexação.

Declaro que este documento foi assinado eletronicamente, de acordo com a Lei 11.419/2006 e com a inscrição constante do rodapé; e *ex officio* por escrivão/analista judiciário, em conformidade com o disposto no inciso XIX do artigo 328B da Consolidação dos Atos Normativos, da Corregedoria-Geral da Justiça; e subscrito por ordem do MM. Juiz.

No ensejo, apresento votos de elevada estima e consideração.

Talita Jacinto de C. Lopes
Analista Judiciária
Matrícula nº 5200449

PARA 1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS/GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2022 14:29:52
Assinado por TALITA JACINTO DE C. LOPES
Validação pelo código: 10483561838606477, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/06/2022 15:56:12
Assinado por ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Localizar pelo código: 109887685432563873245305027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1897 : Juntada de Documento
Arquivo: oficio_10.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:43

Zimbra **cart1varcivelinhumas@tjgo.jus.br**

De : Vara do Trabalho de Inhumas Trt-18 <vtinhumas@trt18.jus.br> ter, 07 de jun de 2022 18:49

1 anexo

Assunto : <Nenhum assunto>

Para : Comarca de Inhumas - 1ª Vara Civel (Escrivania) <cart1varcivelinhumas@tjgo.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS
ATSum 0011026-67.2021.5.18.0281
AUTOR: REGINALDO GUIMARAES BARROS
RÉU: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

Sr. Diretor,

De ordem, solicito que no prazo de 10 (dez) dias, informe bem passível de penhora ou autorize o prosseguimentos dos atos executórios.

Atenciosamente,

Laís Campos

--
Vara do Trabalho de Inhumas/Goiás,
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Tel: (62) 3222-5950
Rua Raul Caetano Leal, Lt 04, Bairro Nipo Brasileiro, CEP 75.400-000, Inhumas-GO

Documento_eefe78a.pdf
76 KB

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2022 13:24:38
Assinado por DIVINO ANTONIO SOUSA E SILVA
Localizar pelo código: 109087645432563873245613658, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1897 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficio_10.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:43

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
0011026-67.2021.5.18.0281

Tramitação Preferencial
- Falência ou Recuperação Judicial

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 26/10/2021
Valor da causa: R$ 12.733,74

Partes:
AUTOR: REGINALDO GUIMARAES BARROS
ADVOGADO: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RÉU: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

ADVOGADO: RENATO SIQUEIRA DE PAULA
ADVOGADO: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2022 13:24:38
Assinado por DIVINO ANTONIO SOUSA E SILVA
Localizar pelo código: 109087645432563873245613658, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1897 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficio_10.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum -> Procedimentos Especiais -> Arrolamento -> Regimento de Custas, Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:43

PJe-Calc
Sistema de Cálculos Trabalhistas

Processo:
Cálculo:

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante **REGINALDO GUIMARAES BARROS**
Reclamado: **CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)**
Período do Cálculo: **05/07/2019 a 28/10/2019** Data Ajuizamento: **26/10/2021** Data Liquidação: **3**

Resumo do Cálculo

Descrição do Histórico	Valor Devido	Juros
FÉRIAS + 1/3	1.718,00	80,56
MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT SOBRE FÉRIAS + 1/3	859,00	40,28
SALDO DE SALÁRIO	3.607,80	152,84
MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT SOBRE SALDO DE SALÁRIO	1.803,90	84,59
13º SALÁRIO	1.288,50	56,18
MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT SOBRE 13º SALÁRIO	644,25	30,21
MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT	3.865,51	181,26
VALOR PAGO	(6.489,12)	(304,29)
FGTS 8%	1.236,44	57,98
Total	**8.534,28**	**379,61**

Percentual de Parcelas Remuneratórias: 57,37% Perce

Descrição do Histórico	Valor
VERBAS	7.619,47
FGTS	1.294,42
Bruto Devido ao Reclamante	**8.913,89**
DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(438,69)
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	(283,05)
Total de Descontos	**(721,74)**
Líquido Devido ao Reclamante	**8.192,15**

Descrição do Histórico
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA HONORÁRIOS PRO
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA HONORÁRIOS PR
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLA
Total Devido pe

Descrição do Histórico
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA HONORÁRIOS PR
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA HONORÁRIOS PF
Total Devido pe

Verbas que não compõem o Principal	Valor

Cálculo liquidado por JOSIANE MARIA TIAGO DE ALMEIDA na versão 2.9.1 em 01/05/2022 às 20:29:16.

Assinado eletronicamente por: JOSIANE MARIA TIAGO DE ALMEIDA - 01/05/2022 20:31:29 - eefe78a
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22050120312970600000049782051
Número do processo: 0011026-67.2021.5.18.0281
Número do documento: 22050120312970600000049782051

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2022 13:24:38
Assinado por DIVINO ANTONIO SOUSA E SILVA
Localizar pelo código: 109087645432563873245613658, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1897 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficio_10.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 15:36:43

[illegible]	Valor
VALOR DOS PEDIDOS IMPROCEDENTES	3.496,31
Total	3.496,31

Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

1. Valores corrigidos pelo índice 'IPCA-E' até 25/10/2021 e pelo índice 'Sem Correção' a partir de 26/10/2021, acumulados a partir de mês s súmula nº 381 do TST. Última taxa 'IPCA-E' relativa a 03/2022.
2. Alíquota de contribuição social empresa fixada em 0% durante todo o período.
3. Contribuições sociais sobre salários devidos calculadas conforme os itens IV e V da Súmula nº 368 do TST. Para salários devidos até 04 de mora (art. 276, caput, do Decreto nº 3.048/1999). Para salários devidos a partir de 05/03/2009, com juros da mora à taxa SELIC desde nº 8.212/1991).
4. Imposto de renda apurado através da 'tabela progressiva acumulada' vigente no mês da liquidação (Art. 12-A da Lei nº 7.713/1988).
5. Juros SELIC simples a partir de 26/10/2021.
6. Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

Cálculo liquidado por JOSIANE MARIA TIAGO DE ALMEIDA na versão 2.9.1 em 01/05/2022 às 20:29:16.

PJe

Assinado eletronicamente por: JOSIANE MARIA TIAGO DE ALMEIDA - 01/05/2022 20:31:29 - eefe78a
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22050120312970600000049782051
Número do processo: 0011026-67.2021.5.18.0281
Número do documento: 22050120312970600000049782051

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2022 13:24:38
Assinado por DIVINO ANTONIO SOUSA E SILVA
Localizar pelo código: 109087645432563873245613658, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1897 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficio_10.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:43

Processo:
Cálculo:

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante **REGINALDO GUIMARAES BARROS**
Reclamado: **CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)**
Período do Cálculo: **05/07/2019 a 28/10/2019** Data Ajuizamento: **26/10/2021** Data Liquidação: **30**

Dados do Cálculo

Estado: **GO** Município: **INHUMAS**
Regime de Trabalho: **Tempo Integral**
Maior Remuneração:
Prazo de Aviso Prévio: **Não apurar**
Zerar Valor Negativo (Padrão): **Não**
Carga Horária (Padrão): **220,00**

Admissão: **05/07/2019**
Aplicar Prescrição Quinquenal: **Não**
Última Remuneração:
Projetar Aviso Prévio Indenizado: **Não**
Considerar Feriados Estaduais: **Sim**
Sábado como Dia Útil: **Sim**

Demissão: **28/10/20**
Aplicar Prescrição T
Limitar Avos ao Peri
Considerar Feriados

CORPU	
CAR	
EXTA-F	

Histórico Salarial

Competência Histórico Salarial		
MÊS/ANO	MÉDIA SALARIAL	
07/2019	-	
08/2019	-	
09/2019	-	
10/2019	3.391,93	

Demonstrativo de Verbas

Nome: **FÉRIAS + 1/3**
Período: **05/07/2019 a 28/10/2019** Incidência **Não há.**
Comentário -

((MEDIA SALARIAL) / 12,0000) X 1,33333333 X AVOS)

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença
28 a 28/10/2019	3.391,93	12,0000	1,33333333	4,0000	Não	1.507,52	0,00	1.507,52

Cálculo liquidado por JOSIANE MARIA TIAGO DE ALMEIDA na versão 2.9.1 em 01/05/2022 às 20:29:16.

PJe

Assinado eletronicamente por: JOSIANE MARIA TIAGO DE ALMEIDA - 01/05/2022 20:31:29 - eefe78a
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22050120312970600000049782051
Número do processo: 0011026-67.2021.5.18.0281
Número do documento: 22050120312970600000049782051

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2022 13:24:38
Assinado por DIVINO ANTONIO SOUSA E SILVA
Localizar pelo código: 109087645432563873245613658, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1897 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficio_10.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:55:43

Nome: **MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT SOBRE FÉRIAS + 1/3**
Período: **05/07/2019 a 28/10/2019** Incidência **Não há.**
Comentário -

01 a 28/10/2019	1.507,52	1,0000	0,50000000	1,0000	Não	753,76	0,00	753,76

Nome: **SALDO DE SALÁRIO**
Período: **05/07/2019 a 28/10/2019** Incidência **FGTS / Contribuição Social / IRPF**
Comentário -

01 a 28/10/2019	3.165,80	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	3.165,80	0,00	3.165,80

Nome: **MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT SOBRE SALDO DE SALÁRIO**
Período: **05/07/2019 a 28/10/2019** Incidência **IRPF**
Comentário -

01 a 28/10/2019	3.165,80	1,0000	0,50000000	1,0000	Não	1.582,90	0,00	1.582,90

Nome: **13º SALÁRIO**
Período: **05/07/2019 a 28/10/2019** Incidência **FGTS / Contribuição Social / IRPF**
Comentário -

28 a 28/10/2019	3.391,93	12,0000	1,00000000	4,0000	Não	1.130,64	0,00	1.130,64

Cálculo liquidado por JOSIANE MARIA TIAGO DE ALMEIDA na versão 2.9.1 em 01/05/2022 às 20:29:16.

PJe

Assinado eletronicamente por: JOSIANE MARIA TIAGO DE ALMEIDA - 01/05/2022 20:31:29 - eefe78a
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22050120312970600000049782051
Número do processo: 0011026-67.2021.5.18.0281
Número do documento: 22050120312970600000049782051

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2022 13:24:38
Assinado por DIVINO ANTONIO SOUSA E SILVA
Localizar pelo código: 109087645432563873245613658, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1897 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficio_10.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:

Nome: **MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT SOBRE 13º SALÁRIO**
Período: **05/07/2019 a 28/10/2019** Incidência **IRPF**
Comentário -

01 a 28/10/2019	1.130,64	1,0000	0,50000000	1,0000	Não	565,32	0,00	565,32

Nome: **MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT**
Período: **05/07/2019 a 28/10/2019** Incidência **Não há.**
Comentário -

01 a 28/10/2019	3.391,93	1,0000	1,00000000	1,0000	Não	3.391,93	0,00	3.391,93

Nome: **VALOR DOS PEDIDOS IMPROCEDENTES**
Período: **26/10/2021 a 26/10/2021** Incidência **Não há.**
Comentário **DANOS MORAIS E MULTA ART. 14 LEI 5.889/73**

26 a 26/10/2021	-	-	-	-	-	3.496,31	0,00	3.496,31

Nome: **VALOR PAGO**
Período: **28/10/2019 a 28/10/2019** Incidência **Não há.**
Comentário -

28 a 28/10/2019	-	-	-	-	-	0,00	5.694,12	(5.694,12)

Cálculo liquidado por JOSIANE MARIA TIAGO DE ALMEIDA na versão 2.9.1 em 01/05/2022 às 20:29:16.

Assinado eletronicamente por: JOSIANE MARIA TIAGO DE ALMEIDA - 01/05/2022 20:31:29 - eefe78a
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22050120312970600000049782051
Número do processo: 0011026-67.2021.5.18.0281
Número do documento: 22050120312970600000049782051

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2022 13:24:38
Assinado por DIVINO ANTONIO SOUSA E SILVA
Localizar pelo código: 109087645432563873245613658, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1897 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficio_10.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:43

Demonstrativo de Juros sobre Verbas

Nome: JUROS SOBRE VERBAS

Ocorrência	Data Inicial	Total das Verbas	Juros Acumulados	Abatimentos Previos	Principal
10/2019	26/10/2021	7.297,84	438,69	0,00	6.859,15

Demonstrativo de FGTS

Nome: FGTS 8%
Período: 07/2019 a 10/2019
Comentário: PAGAR AO RECLAMANTE

Ocorrência	Base de Cálculo	Alíquota	Valor do FGTS	Saldo Anterior	Depósito	Saldo	Multa	Valor Devido
07/2019	1.610,09	8%	128,81	0,00	128,81	1,142583787		147,17
08/2019	3.432,57	8%	274,61	0,00	274,61	1,141670451		313,51
09/2019	4.208,84	8%	338,71	0,00	338,71	1,140643871		384,06
10/2019	4.296,44	8%	343,72	0,00	343,72	1,139618215		391,70
						Total		

Demonstrativo de Contribuição Social

Contribuição Social sobre Salários Devidos - Período 05/07/2019 a 01/05/2022

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)

Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Cont. Social Sal. Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice Correção	Valor Corrigido
10/2019	0,00	8,00 %	642,34	0,00	3.165,80	3.165,80	11,00 %	348,24		348,24
10/2019	0,00	8,00 %	642,34	0,00	1.130,64	1.130,64	8,00 %	90,45		90,45
Total:										

A partir de Março/2020, na coluna Alíquota, consta a allquota efetiva de apuração da contribuição social.

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)

Parcela(s) Sobre Salário Pago:
Parcela(s) Sobre Diferenças Devidas: SALDO DE SALÁRIO + 13º SALÁRIO

Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Cont. Social Sal. Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice Correção	Valor Corrigido
10/2019	0,00	8,00 %	642,34	0,00	3.165,80	3.165,80	11,00 %	348,24	1,000000000	348,24

Cálculo liquidado por JDSIANE MARIA TIAGO DE ALMEIDA na versão 2.9.1 em 01/05/2022 às 20:29:16.

PJe
Assinado eletronicamente por: JOSIANE MARIA TIAGO DE ALMEIDA - 01/05/2022 20:31:29 - cefe78a
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22050120312970600000049782051
Número do processo: 0011026-67.2021.5.18.0281
Número do documento: 22050120312970600000049782051

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2022 13:24:38
Assinado por DIVINO ANTONIO SOUSA E SILVA
Localizar pelo código: 109087645432563873245613658, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1897 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficio_10.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2022 10:30:43

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)

10/2019	0,00	8,00 %	642,34	0,00	1.130,64	1.130,64	8,00 %	90,45	1,000000000	90,45

A partir de Março/2020, na coluna Alíquota, consta a alíquota efetiva de apuração da contribuição social.

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA

10/2019	3.165,80	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00
10/2019	1.130,64	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00

Nome: SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT)

10/2019	3.165,80	3,0000 %	94,97	1,000000000	94,97	10,31
10/2019	1.130,64	3,0000 %	33,92	1,000000000	33,92	3,68

Nome: CONTRIBUIÇÃO DEVIDA A TERCEIROS

10/2019	3.165,80	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00
10/2019	1.130,64	0,0000 %	0,00	1,000000000	0,00	0,00

Demonstrativo de Honorários

Nome: HONORÁRIOS DEVIDOS PELO RECLAMANTE

30/04/2022	HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	HONORARIOS PRO RECLAMADA	3.496,31	1

Nome: HONORÁRIOS DEVIDOS PELO RECLAMADO

Cálculo liquidado por JOSIANE MARIA TIAGO DE ALMEIDA na versão 2.9.1 em 01/05/2022 às 20:29:16.

PJe

Assinado eletronicamente por: JOSIANE MARIA TIAGO DE ALMEIDA - 01/05/2022 20:31:29 - eefe78a
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22050120312970600000049782051
Número do processo: 0011026-67.2021.5.18.0281
Número do documento: 22050120312970600000049782051

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2022 13:24:38
Assinado por DIVINO ANTONIO SOUSA E SILVA
Localizar pelo código: 109087645432563873245613658, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1897 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficio_10.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2021 16:26:43

30/04/2022	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	HONORARIOS PRO RECLAMANTE	8.913,89	1

Demonstrativo de Imposto de Renda

Rendimentos Recebidos Acumuladamente Relativos a Anos-Calendário Anteriores ao do Recebimento - 01/

Nome: TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA

7.344,45	-	2	438,69	0,00	0,00	288,07	-	-	6.617,69	5.653,31 à 7.502,10

Demonstrativo de Custas Judiciais

Custas pelo Reclamado

Nome: CUSTAS DE CONHECIMENTO

30/04/2022	9.995,78	2,00 %	10,64	28.348,8

Nome: CUSTAS DE LIQUIDAÇÃO

30/04/2022	9.995,79	0,50 %	638,46

CUSTAS RECOLHIDAS

Competência	Valor (A)	Índice corretivo (B)	Valor corrigido	Juros (C)
21/02/2022	240,00	1,000000000	240,00	

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Competência	Devido	Recolhido
30/04/2022	249,89	240,00

Cálculo liquidado por JOSIANE MARIA TIAGO DE ALMEIDA na versão 2.9.1 em 01/05/2022 às 20:29:16.

PJe

Assinado eletronicamente por: JOSIANE MARIA TIAGO DE ALMEIDA - 01/05/2022 20:31:29 - eefc78a
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22050120312970600000049782051
Número do processo: 0011026-67.2021.5.18.0281
Número do documento: 22050120312970600000049782051

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2022 13:24:38
Assinado por DIVINO ANTONIO SOUSA E SILVA
Localizar pelo código: 109087645432563873245613658, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1898 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 1 : acaoderecuperacaojudicialgleydson.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:43

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Doutor (a) Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas - GO

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDENCIA PROCESSO NÚMERO: 0216890-94.2014.8.09.0072 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

GLEYDSON GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, Operador de Caldeira, Portador do Registro Geral (RG) nº 4537270 SPTC/GO, Inscrito no Cadastro de Pessoa física (CPF) nº 003.642.361-08, cuja Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) 3430826 Série nº 001-0-GO, não possui endereço de e – mail, residente e domiciliado na Rua 8 qd 13 lt.09 nº 97, Lt. 10. Bairro Vila 31 de Março, Inhumas – GO, CEP: 75407 - 212 vêm por meio de seu advogado com procuração anexa, com escritório profissional sito a Rua C-237, 202, Jardim América – Goiânia – GO, CEP 74.290-140, raquelcardosoadv@gmail.com onde recebe notificações e intimações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a **HABILITAÇÃO** de Credito **TRABALHISTA** na **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** **da CENTROALCOOL S/A**, pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 02.896.264/0001 - 09 cuja sua sede está situada na Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural, Inhumas – GO, CEP: 75.401-530; sendo representado por quem os atos constitutivos forem designados, ou mesmo por seus diretores conforme o Artigo 75, VIII, do Código de Processo Civil.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/06/2022 12:27:06
Assinado por LUIZ SERGIO LOPES DE LIMA:03133519107
Localizar pelo código: 109787695432563873241449211, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1898 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 1 : acaoderecuperacaojudicialgleydson.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:43

I – DOS FATOS

O requerente é credor da empresa em recuperação judicial na importância de R$ 26.344,87 (Vinte e Seis Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos), conforme Certidão para Habilitação de Crédito emitida através de processo na seara trabalhista de número:

0010760 -27.2014.5.18.0281.

Conforme certidão anexada a este instrumento judicial.

E importante salientar que conforme o artigo 9º da Lei 11.101/2005 - Lei de Falências e Recuperações Judiciais apresentaremos á este de maneira detalhada os dados que são necessários, conforme os requisitos desta norma legal.

- Nome e endereço do credor: Constam do preâmbulo desta peça.
- Endereço para comunicação de qualquer ato do processo: (Rua C-237, 202, Jardim América – Goiânia – GO, CEP 74.290-140).
- Valor do crédito atualizado até (27/09/19): R$ 26.344,87 (Vinte e Seis Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos);
- Documentos comprobatórios do crédito: Certidão para Habilitação de Crédito emitida através de processo na seara trabalhista de número:

0010760 -27.2014.5.18.0281.

Ressaltando que o referido crédito e prioridade conforme o entendimento do art. 83 da lei 11.101/2005.

> **Art. 83. A classificação dos créditos na falência obedece à seguinte ordem:**
>
> **I - os créditos derivados da legislação trabalhista, limitados a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos por credor, e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho;**

Denotamos ainda a conta corrente da causídica do requerente para deposito do crédito, conforme os poderes concedidos na procuração:

SICOOB – SISTEMA DE COOPERATIVA DE CRÉDITO DO BRASIL
Ag: 3064
C.C 19987-7
CNPJ: 30.921.451/0001-22
TITULAR: CARDOSO & BEZERRA ROCHA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Conforme exposto, requeremos ainda que seu credito acima destacado seja incluído no respectivo quadro geral dos credores da pessoa jurídica que realizou o pedido de recuperação judicial, postulando que todas as intimações sejam procedidas na pessoa da advogada subscritora da presente peça, no endereço informado acima.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/06/2022 12:27:06
Assinado por LUIZ SERGIO LOPES DE LIMA:03133519107
Localizar pelo código: 109787695432563873241449211, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1898 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 1 : acaoderecuperacaojudicialgleydson.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:43

II – DA JUSTIÇA GRATUITA

O Requerente declara que não possui recursos para arcar com ás custas e emolumentos judiciais, pois se a proponente assumir tais taxas, a mesma ficaria sem condições para o provimento de sua subsistência. É importante ressaltar que requerente atende aos requisitos do artigo 98 e 99 do CPC e dos termos das Leis de nº 1060/50 e 7715/83 na forma do art. 1º deste título legal, sendo assim requeremos o benefício da gratuidade da justiça conforme declaração anexa.

> **Art. 99. O pedido de gratuidade da justiça pode ser formulado na petição inicial, na contestação, na petição para ingresso de terceiro no processo ou em recurso.**
>
> **...**
>
> **§ 3º Presume-se verdadeira a alegação de insuficiência deduzida exclusivamente por pessoa natural.**

Assim por simples petição, sem outras provas exigíveis por lei, faz o jus o Requerente ao beneficio da Gratuidade de justiça:

> **AGRAVO DE INSTRUMENTO -MANDADO DE SEGURANÇA - JUSTIÇA GRATUITA- Assistência Judiciária indeferida-**Inexistência de elementos nos autos a indicar que o impetrante tem condições de suportar o pagamento das custas e despesas processuais sem comprometer o sustento próprio e familiar, presumindo-se como verdadeira a afirmação de hipossuficiência formulada nos autos principais **- Decisão reformada- Recurso provido.**
>
> **TJSP; Agravo de Instrumento:2083920-71.2019.8.26.0000; Relator(a) Maria Laura Tavares; Comarca: São Paulo; Órgão julgador: 5ª Câmara de Direito Público; Data do julgamento: 23/05/2019; Data de publicação: 23/05/2019.**

Cabe destacar que a Lei não exige atestada miserabilidade da requerente, sendo suficiente a "insuficiência de recursos para pagar com custas, despesas processuais e honorários advocatícios (art. 98 CPC/15), conforme destaca a Doutrina".

> **"Não se exige miserabilidade, nem estado de necessidade, nem tampouco se fala em renda familiar ou faturamentos máximos". É possível que uma pessoa natural, mesmo com boa renda mensal, seja merecedora do benefício, e que também o seja aquele sujeito que é proprietário de bens imóveis, mas não dispõe de liquidez.**
>
> **A gratuidade judiciária é um dos mecanismos de viabilização do acesso a justiça; não se pode exigir que, para ter acesso a justiça, o sujeito tenha que comprometer significativamente sua renda, ou tenha que se desfazer de seus bens, liquidando-os para angariar recursos e custear o processo. (DIDIER JR. Fredie. OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. Benefício da Justiça Gratuita. 6ª Ed. Editora JusPodivm, 2016, pg.60)**
>
> **"Requisitos da Gratuidade de Justiça.** Não é necessário que a parte seja pobre ou necessitada para que possa beneficiar-se da gratuidade de justiça. **Basta que não tenha recursos suficientes para pagar as custas, as despesas e os honorários do processo. Mesmo que a pessoa tenha patrimônio suficiente, se estes bens não tem liquidez para adimplir com estas despesas, há direito a gratuidade. (MARINONI, Luiz Guilherme. ARENHART, Sérgio Cruz. MITIDIERO, Daniel. Novo Curso de Processo Civil Comentado. 3ª ed. Revista dos Tribunais, 2017.Vers.ebook. Art.98)**

Por tais Razoes, com fulcro no art. 5º, inc., LXXIV, da CF, e pelo o art.98 do CPC, requer que seja deferida a gratuidade da justiça ao requerente.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/06/2022 12:27:06
Assinado por LUIZ SERGIO LOPES DE LIMA:03133519107
Localizar pelo código: 109787695432563873241449211, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1898 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 1 : acaoderecuperacaojudicialgleydson.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:43

Dá se a causa o valor de R$ 26.344,87 (Vinte e Seis Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos),

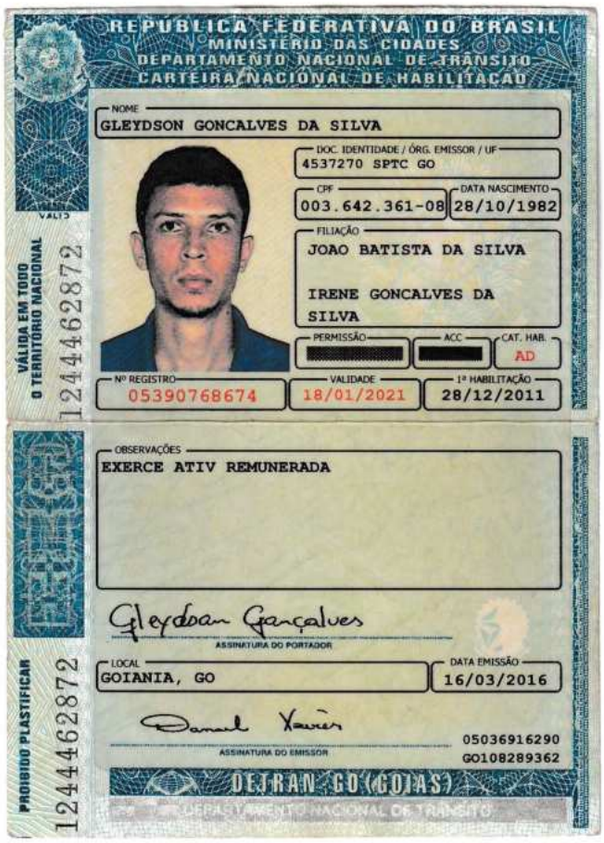
Termos em que,
Pede o deferimento.

Goiânia-GO, 09 de junho de 2022.

RAQUEL LUIZA CARDOSO
OAB/GO 15066

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/06/2022 12:27:06
Assinado por LUIZ SERGIO LOPES DE LIMA:03133519107
Localizar pelo código: 109787695432563873241449211, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:43



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GLEYDSON GONCALVES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4537270 SPTC GO

CPF
003.642.361-08

DATA NASCIMENTO
28/10/1982

FILIAÇÃO
JOAO BATISTA DA SILVA
IRENE GONCALVES DA SILVA

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO
05390768674

VALIDADE
18/01/2021

1ª HABILITAÇÃO
28/12/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
12444628 72

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
16/03/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

05036916290
GO108289362

DETRAN GO (GOIAS)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR
12444628 72

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02853.757009 00870.847175 1 85550000009990

Local de pagamento
Pagável em qualquer banco até o vencimento

Vencimento
10/03/2021

Beneficiário
Nemesis Prov De Acesso As Redes De Com. E Inf LTDA - 10299958000189

Agência/Cód.Beneficiário
0496-0 / 00031188-X

Data do documento	No Documento	Esp. Documento	Aceite	Data processamento
14/08/2020	911.511	DM	N	14/08/2020

Nosso número
28537570000870847

Uso do banco	Carteira	Esp. Moeda	Qtde Moeda	Valor Moeda
	17027	R$		

(=) Valor documento
99,90

Instruções(Texto de responsabilidade do cedente)
Sr. Caixa,
-Cobrar multa de R$ 1,99
-Cobrar juros de R$ 0,04 ao dia

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador
GLEYDSON GONÇALVES DA SILVA 003.642.361-08
RUA 08 QD13 LT.09 - VILA 31 DE MARÇO - 1
Inhumas - GO - CEP: 75400000
Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/06/2022 12:27:06
Assinado por LUIZ SERGIO LOPES DE LIMA:03133519107
Localizar pelo código: 109687645432563873241449217, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1898 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 3 : procuracaogleydson.pdf

RAQUEL LUIZA CARDOSO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADO OAB GO 2876
CONSULTORIA JURIDICA E TRIBUNAIS
e-mail: raquelcardosoadv@gmail.com

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

Pelo presente instrumento particular de procuração,

GLEYDSON GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, Operador de Caldeira, Portador do Registro Geral (RG) nº 4537270 SPTC/GO, Inscrito no Cadastro de Pessoa física (CPF) nº 003.642.361-08, cuja Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) 3430826 Série nº 001-0-GO, não possui endereço de e – mail, residente e domiciliado na Rua 8 qd 13 lt.09 nº 97, Lt. 10. Bairro Vila 31 de Março, Inhumas – GO, CEP: 75407 - 212, que outorga poderes especiais para a procuradora abaixo relacionados:

Nomeia e constitui seu bastante procurador,

RAQUEL LUIZA CARDOSO, brasileira, divorciada, Advogada, OAB GO n° 15066; com escritório profissional situado C-237, qd. 541, lt18, sobrado 2 – Jardim América, Goiânia, Goiás, onde receberá as comunicações de praxe, aos quais confere amplos poderes para acompanhamento de processos ou procedimentos no âmbito administrativo, para o foro em geral, com a cláusula ad judicia, em qualquer instância, juízo ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber alvarás e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta, em conjunto ou separadamente, em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial para propor, Outorgando-lhes os mais amplos poderes em Direito permitidos, especialmente os da cláusula para o patrocínio judicial dos direitos do(s) outorgante(s) **poderes especiais para propor AÇÃO JUDICIAL EM CONFORMIDADE AO ART. 105 DA LEI 13.105/2015.**

Gleydson Gonçalves da Silva

Alameda Cel. Eugenio Jardim Nº 265 – Setor Marista – Goiânia – GO
cardosoebezerrarocha@gmail.com Fone: (62) 3594-1815

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/06/2022 12:27:06
Assinado por LUIZ SERGIO LOPES DE LIMA:03133519107
Localizar pelo código: 109887635432563873241449216, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1899 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 1 : acaoderecuperacaojudicialivan.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:43

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Doutor (a) Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas - GO

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDENCIA PROCESSO NÚMERO: 0216890-94.2014.8.09.0072 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

IVAN DE JESUS SANTOS, brasileiro, solteiro, Operador de Caldeira Sênior, Portador do Registro Geral (RG) nº 3843960 SPTC/GO, Inscrito no Cadastro de Pessoa física (CPF) nº 904.821.171-20, não possui endereço de e – mail, residente e domiciliado na Rua Alexandre José Abdala qd 4 lt. 29, Residencial Nova Morada, Inhumas – GO, CEP: 75.401 - 173 vêm por meio de seu advogado com procuração anexa, com escritório profissional sito a Rua C-237, 202, Jardim América – Goiânia – GO, CEP 74.290-140, raquelcardosoadv@gmail.com onde recebe notificações e intimações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a **HABILITAÇÃO** de Credito **TRABALHISTA** na **RECUPERAÇÃO JUDICIAL da CENTROALCOOL S/A**, pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 02.896.264/0001 - 09 cuja sua sede está situada na Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural, Inhumas – GO, CEP: 75.401-530; sendo representado por quem os atos constitutivos forem designados, ou mesmo por seus diretores conforme o Artigo 75, VIII, do Código de Processo Civil.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/06/2022 12:29:34
Assinado por LUIZ SERGIO LOPES DE LIMA:03133519107
Localizar pelo código: 109187665432563873241449715, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1899 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 1 : acaoderecuperacaojudicialivan.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:43

I – DOS FATOS

O requerente é credor da empresa em recuperação judicial na importância de R$ 110.070,51 (Cento e Dez Mil e Setenta Reais e Cinquenta e Um Centavos), conforme Certidão para Habilitação de Crédito emitida através de processo na seara trabalhista de número:

0010813-08.2014.5.18.0281.

Conforme certidão anexada a este instrumento judicial.

E importante salientar que conforme o artigo 9º da Lei 11.101/2005 - Lei de Falências e Recuperações Judiciais apresentaremos á este de maneira detalhada os dados que são necessários, conforme os requisitos desta norma legal.

- Nome e endereço do credor: Constam do preâmbulo desta peça.
- Endereço para comunicação de qualquer ato do processo: (Rua C-237, 202, Jardim América – Goiânia – GO, CEP 74.290-140)
- Valor do crédito atualizado até (01/10/19): R$ 110.070,51 (Cento e Dez Mil e Setenta Reais e Cinquenta e Um Centavos);
- Documentos comprobatórios do crédito: Certidão para Habilitação de Crédito emitida através de processo na seara trabalhista de número:

0010813-08.2014.5.18.0281.

Ressaltando que o referido crédito e prioridade conforme o entendimento do art. 83 da lei 11.101/2005.

> **Art. 83. A classificação dos créditos na falência obedece à seguinte ordem:**
>
> **I - os créditos derivados da legislação trabalhista, limitados a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos por credor, e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho;**

Denotamos ainda a conta corrente da causídica do requerente para deposito do crédito, conforme os poderes concedidos na procuração:

SICOOB – SISTEMA DE COOPERATIVA DE CRÉDITO DO BRASIL
Ag: 3064
C.C 19987-7
CNPJ: 30.921.451/0001-22
TITULAR: CARDOSO & BEZERRA ROCHA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Conforme exposto, requeremos ainda que seu credito acima destacado seja incluído no respectivo quadro geral dos credores da pessoa jurídica que realizou o pedido de recuperação judicial, postulando que todas as intimações sejam procedidas na pessoa da advogada subscritora da presente peça, no endereço informado acima.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/06/2022 12:29:34
Assinado por LUIZ SERGIO LOPES DE LIMA:03133519107
Localizar pelo código: 109187665432563873241449715, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1899 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 1 : acaoderecuperacaojudicialivan.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:43

II – DA JUSTIÇA GRATUITA

O Requerente declara que não possui recursos para arcar com ás custas e emolumentos judiciais, pois se a proponente assumir tais taxas, a mesma ficaria sem condições para o provimento de sua subsistência. É importante ressaltar que requerente atende aos requisitos do artigo 98 e 99 do CPC e dos termos das Leis de nº 1060/50 e 7715/83 na forma do art. 1º deste título legal, sendo assim requeremos o benefício da gratuidade da justiça conforme declaração anexa.

> **Art. 99. O pedido de gratuidade da justiça pode ser formulado na petição inicial, na contestação, na petição para ingresso de terceiro no processo ou em recurso.**
>
> **...**
>
> **§ 3º Presume-se verdadeira a alegação de insuficiência deduzida exclusivamente por pessoa natural.**

Assim por simples petição, sem outras provas exigíveis por lei, faz o jus o Requerente ao beneficio da Gratuidade de justiça:

> **AGRAVO DE INSTRUMENTO -MANDADO DE SEGURANÇA - JUSTIÇA GRATUITA- Assistência Judiciária indeferida-**Inexistência de elementos nos autos a indicar que o impetrante tem condições de suportar o pagamento das custas e despesas processuais sem comprometer o sustento próprio e familiar, presumindo-se como verdadeira a afirmação de hipossuficiência formulada nos autos principais **- Decisão reformada- Recurso provido.**
>
> **TJSP; Agravo de Instrumento:2083920-71.2019.8.26.0000; Relator(a) Maria Laura Tavares; Comarca: São Paulo; Órgão julgador: 5ª Câmara de Direito Público; Data do julgamento: 23/05/2019; Data de publicação: 23/05/2019.**

Cabe destacar que a Lei não exige atestada miserabilidade da requerente, sendo suficiente a "insuficiência de recursos para pagar com custas, despesas processuais e honorários advocatícios (art. 98 CPC/15), conforme destaca a Doutrina".

> **"Não se exige miserabilidade, nem estado de necessidade, nem tampouco se fala em renda familiar ou faturamentos máximos". É possível que uma pessoa natural, mesmo com boa renda mensal, seja merecedora do benefício, e que também o seja aquele sujeito que é proprietário de bens imóveis, mas não dispõe de liquidez.**
>
> **A gratuidade judiciária é um dos mecanismos de viabilização do acesso a justiça; não se pode exigir que, para ter acesso a justiça, o sujeito tenha que comprometer significativamente sua renda, ou tenha que se desfazer de seus bens, liquidando-os para angariar recursos e custear o processo. (DIDIER JR. Fredie. OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. Benefício da Justiça Gratuita. 6ª Ed. Editora JusPodivm, 2016, pg.60)**
>
> **"Requisitos da Gratuidade de Justiça.** Não é necessário que a parte seja pobre ou necessitada para que possa beneficiar-se da gratuidade de justiça. **Basta que não tenha recursos suficientes para pagar as custas, as despesas e os honorários do processo. Mesmo que a pessoa tenha patrimônio suficiente, se estes bens não tem liquidez para adimplir com estas despesas, há direito a gratuidade. (MARINONI, Luiz Guilherme. ARENHART, Sérgio Cruz. MITIDIERO, Daniel. Novo Curso de Processo Civil Comentado. 3ª ed. Revista dos Tribunais, 2017.Vers.ebook. Art.98)**

Por tais Razoes, com fulcro no art. 5º, inc., LXXIV, da CF, e pelo o art.98 do CPC, requer que seja deferida a gratuidade da justiça ao requerente.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/06/2022 12:29:34
Assinado por LUIZ SERGIO LOPES DE LIMA:03133519107
Localizar pelo código: 109187665432563873241449715, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1899 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 1 : acaoderecuperacaojudicialivan.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:43

Dá se a causa o valor de R$ 110.070,51 (Cento e Dez Mil e Setenta Reais e Cinquenta e Um Centavos),

Termos em que,
Pede o deferimento.

Goiânia-GO, 09 de junho de 2022.

RAQUEL LUIZA CARDOSO
OAB/GO 15066

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/06/2022 12:29:34
Assinado por LUIZ SERGIO LOPES DE LIMA:03133519107
Localizar pelo código: 109187665432563873241449715, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1899 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : ccf26022021_00011.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:44

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
IVAN DE JESUS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3848960 DGPC GO

CPF
904.082.171-20

DATA NASCIMENTO
10/05/1981

FILIAÇÃO
JOAO DOS SANTOS
ANA DE JESUS DOS SANTOS

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03890759300

VALIDADE
04/11/2020

1ª HABILITAÇÃO
14/07/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1184894572

OBSERVAÇÕES
HAB PROD PERIGOSOS
HAB ESCOLAR
HAB COLETIVO
HAB EMERGENCIA
EXERCE ATIV REMUNERADA
HAB INDIVISIVEL

Ivan de Jesus Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
13/11/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

60371441620
GO112223613

DETRAN GO (GOIAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1184894572

SANEAGO

Saneamento de Goiás S.A.
CNPJ: 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-8
RUA RUA ANTONIO RAIZA NR. 848 QD. 69 LT. 4 CENTRO CEP: 75400-000

IVAN DE JESUS SANTOS
RUA ALEXANDRE JOSE ABDALLA SETOR NOVA MORADA Q 4 L 29 INHUMAS CEP: 75400-000

Fatura de água, esgoto e serviços

Número da conta: 1908025-5
Número da fatura: 2130802641
Data de emissão: 08/01/2021
Mês de referência: JAN/2021
Vencimento: 24/01/2021
Valor (R$): 45,55

Quantidade de unidades atendidas:

Serviço	Social	Residencial	Comercial 1	Comercial 2	Industrial	Pública
Água		001				
Esgoto						

Descrição dos serviços:	Valor (R$)
CUSTO MINIMO FIXO	13,45
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL	31,08
ATUALIZACAO MONETARIA	0,40
MULTA ATRASO PAGAMENTO	0,62

Tributação aproximada (R$): 4,16

Faturas não pagas até o vencimento serão acrescidas de multa e atualização monetária diária (INPC + juros), conforme regulação da AGR (Resoluções nº 09/2014 e 080/2016-CR).

O tipo de consumo faturado foi:
Medido - Volume de água registrado no hidrômetro.

Hidrômetro (s)		Leitura (s)			Consumo (s)			
Tipo	Número	Atual	Anterior	Próxima	Faturado m³	Dias	Médio m³	Estimado m³
AGUA FRI	A18LM0133438	08/01/21 221	08/12/20 214		7		10	9

Histórico de consumo:

Tipo/Mês	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
AGUA FRI	00016	00005	00012	00011	00004	00009

Aviso
AGRADECEMOS PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA. DESSA FORMA VOCE CONTRIBUI PARA UM SANEAMENTO BASICO CADA VEZ MELHOR E ACESSIVEL A TODOS.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/06/2022 12:29:34
Assinado por LUIZ SERGIO LOPES DE LIMA:03133519107
Localizar pelo código: 109487605432563873241449719, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1899 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 3 : procuracaoivan.pdf

RAQUEL LUIZA CARDOSO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADO OAB GO 2876
CONSULTORIA JURIDICA E TRIBUNAIS
e-mail: raquelcardosoadv@gmail.com

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

Pelo presente instrumento particular de procuração,

IVAN DE JESUS SANTOS, brasileiro, solteiro, Operador de Caldeira Sênior, Portador do Registro Geral (RG) nº 3843960 SPTC/GO, Inscrito no Cadastro de Pessoa física (CPF) nº 904.821.171-20, não possui endereço de e – mail, residente e domiciliado na Rua Alexandre José Abdala qd 4 lt. 29, Residencial Nova Morada, Inhumas – GO, CEP: 75.401 - 173, que outorga poderes especiais para a procuradora abaixo relacionados:

Nomeia e constitui seu bastante procurador,

RAQUEL LUIZA CARDOSO, brasileira, divorciada, Advogada, OAB GO n° 15066; com escritório profissional situado C-237, qd. 541, lt18, sobrado 2 – Jardim América, Goiânia, Goiás, onde receberá as comunicações de praxe, aos quais confere amplos poderes para acompanhamento de processos ou procedimentos no âmbito administrativo, para o foro em geral, com a cláusula ad judicia, em qualquer instância, juízo ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber alvarás e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta, em conjunto ou separadamente, em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial para propor, Outorgando-lhes os mais amplos poderes em Direito permitidos, especialmente os da cláusula para o patrocínio judicial dos direitos do(s) outorgante(s) **poderes especiais para propor AÇÃO JUDICIAL EM CONFORMIDADE AO ART. 105 DA LEI 13.105/2015.**



Alameda Cel. Eugenio Jardim Nº 265 – Setor Marista – Goiânia – GO
cardosoebezerrarocha@gmail.com Fone: (62) 3594-1815

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/06/2022 12:29:34
Assinado por LUIZ SERGIO LOPES DE LIMA:03133519107
Localizar pelo código: 109787635432563873241449712, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1900 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 1 : acaoderecuperacaojudicialpaulodevanie.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:44

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Doutor (a) Juiz (a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas - GO

DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDENCIA PROCESSO NÚMERO: 0216890-94.2014.8.09.0072 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PAULO DEVANIE MENDES DIAS, brasileiro, casado, Mecânico Industrial, Portador do Registro Geral (RG) nº 1785948 SSP/GO, Inscrito no Cadastro de Pessoa física (CPF) nº 560.518.321-49, cuja Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) nº 26096 e nº série 0007 – 00 - GO, não possui endereço de e – mail, residente e domiciliado na Rua 5 qd 8 lt. 10, Residencial Nosso Teto, Inhumas – GO, CEP: 75.408 - 242 vêm por meio de seu advogado com procuração anexa, com escritório profissional sito a Rua C-237, 202, Jardim América – Goiânia – GO, CEP 74.290-140, raquelcardosoadv@gmail.com onde recebe notificações e intimações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a **HABILITAÇÃO** de Credito **TRABALHISTA** na **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** **da CENTROALCOOL S/A**, pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 02.896.264/0001 - 09 cuja sua sede está situada na Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural, Inhumas – GO, CEP: 75.401-530; sendo representado por quem os atos constitutivos forem designados, ou mesmo por seus diretores conforme o Artigo 75, VIII, do Código de Processo Civil.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/06/2022 12:32:17
Assinado por LUIZ SERGIO LOPES DE LIMA:03133519107
Localizar pelo código: 109287685432563873241449172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1900 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 1 : acaoderecuperacaojudicialpaulodevanie.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:44

I – DOS FATOS

O requerente é credor da empresa em recuperação judicial na importância de R$ 62.580,06 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos e Oitenta Reais e Seis Centavos), conforme Certidão para Habilitação de Crédito emitida através de processo na seara trabalhista de número:

0011097-16.2014.5.18.0281.

Conforme certidão anexada a este instrumento judicial.

E importante salientar que conforme o artigo 9º da Lei 11.101/2005 - Lei de Falências e Recuperações Judiciais apresentaremos á este de maneira detalhada os dados que são necessários, conforme os requisitos desta norma legal.

- Nome e endereço do credor: Constam do preâmbulo desta peça.
- Endereço para comunicação de qualquer ato do processo: (Rua C-237, 202, Jardim América – Goiânia – GO, CEP 74.290-140)
- Valor do crédito atualizado até (10/10/19): R$ 62.580,06 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos e Oitenta Reais e Seis Centavos);
- Documentos comprobatórios do crédito: Certidão para Habilitação de Crédito emitida através de processo na seara trabalhista de número:

0011097-16.2014.5.18.0281.

Ressaltando que o referido crédito e prioridade conforme o entendimento do art. 83 da lei 11.101/2005.

> **Art. 83. A classificação dos créditos na falência obedece à seguinte ordem:**
>
> **I - os créditos derivados da legislação trabalhista, limitados a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos por credor, e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho;**

Denotamos ainda a conta corrente da causídica do requerente para deposito do crédito, conforme os poderes concedidos na procuração:

SICOOB – SISTEMA DE COOPERATIVA DE CRÉDITO DO BRASIL
Ag: 3064
C.C 19987-7
CNPJ: 30.921.451/0001-22
TITULAR: CARDOSO & BEZERRA ROCHA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Conforme exposto, requeremos ainda que seu credito acima destacado seja incluído no respectivo quadro geral dos credores da pessoa jurídica que realizou o pedido de recuperação judicial, postulando que todas as intimações sejam procedidas na pessoa da advogada subscritora da presente peça, no endereço informado acima.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/06/2022 12:32:17
Assinado por LUIZ SERGIO LOPES DE LIMA:03133519107
Localizar pelo código: 109287685432563873241449172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1900 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 1 : acaoderecuperacaojudicialpaulodevanie.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:44

II – DA JUSTIÇA GRATUITA

O Requerente declara que não possui recursos para arcar com ás custas e emolumentos judiciais, pois se a proponente assumir tais taxas, a mesma ficaria sem condições para o provimento de sua subsistência. É importante ressaltar que requerente atende aos requisitos do artigo 98 e 99 do CPC e dos termos das Leis de nº 1060/50 e 7715/83 na forma do art. 1º deste título legal, sendo assim requeremos o benefício da gratuidade da justiça conforme declaração anexa.

> **Art. 99. O pedido de gratuidade da justiça pode ser formulado na petição inicial, na contestação, na petição para ingresso de terceiro no processo ou em recurso.**
>
> **...**
>
> **§ 3º Presume-se verdadeira a alegação de insuficiência deduzida exclusivamente por pessoa natural.**

Assim por simples petição, sem outras provas exigíveis por lei, faz o jus o Requerente ao beneficio da Gratuidade de justiça:

> **AGRAVO DE INSTRUMENTO -MANDADO DE SEGURANÇA - JUSTIÇA GRATUITA- Assistência Judiciária indeferida-**Inexistência de elementos nos autos a indicar que o impetrante tem condições de suportar o pagamento das custas e despesas processuais sem comprometer o sustento próprio e familiar, presumindo-se como verdadeira a afirmação de hipossuficiência formulada nos autos principais **- Decisão reformada- Recurso provido.**
>
> **TJSP; Agravo de Instrumento:2083920-71.2019.8.26.0000; Relator(a) Maria Laura Tavares; Comarca: São Paulo; Órgão julgador: 5ª Câmara de Direito Público; Data do julgamento: 23/05/2019; Data de publicação: 23/05/2019.**

Cabe destacar que a Lei não exige atestada miserabilidade da requerente, sendo suficiente a "insuficiência de recursos para pagar com custas, despesas processuais e honorários advocatícios (art. 98 CPC/15), conforme destaca a Doutrina".

> **"Não se exige miserabilidade, nem estado de necessidade, nem tampouco se fala em renda familiar ou faturamentos máximos". É possível que uma pessoa natural, mesmo com boa renda mensal, seja merecedora do benefício, e que também o seja aquele sujeito que é proprietário de bens imóveis, mas não dispõe de liquidez.**
>
> **A gratuidade judiciária é um dos mecanismos de viabilização do acesso a justiça; não se pode exigir que, para ter acesso a justiça, o sujeito tenha que comprometer significativamente sua renda, ou tenha que se desfazer de seus bens, liquidando-os para angariar recursos e custear o processo. (DIDIER JR. Fredie. OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. Benefício da Justiça Gratuita. 6ª Ed. Editora JusPodivm, 2016, pg.60)**
>
> **"Requisitos da Gratuidade de Justiça.** Não é necessário que a parte seja pobre ou necessitada para que possa beneficiar-se da gratuidade de justiça. **Basta que não tenha recursos suficientes para pagar as custas, as despesas e os honorários do processo. Mesmo que a pessoa tenha patrimônio suficiente, se estes bens não tem liquidez para adimplir com estas despesas, há direito a gratuidade. (MARINONI, Luiz Guilherme. ARENHART, Sérgio Cruz. MITIDIERO, Daniel. Novo Curso de Processo Civil Comentado. 3ª ed. Revista dos Tribunais, 2017.Vers.ebook. Art.98)**

Por tais Razoes, com fulcro no art. 5º, inc., LXXIV, da CF, e pelo o art.98 do CPC, requer que seja deferida a gratuidade da justiça ao requerente.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/06/2022 12:32:17
Assinado por LUIZ SERGIO LOPES DE LIMA:03133519107
Localizar pelo código: 109287685432563873241449172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1900 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 1 : acaoderecuperacaojudicialpaulodevanie.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:44

Dá se a causa o valor de R$ 62.580,06 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos e Oitenta Reais e Seis Centavos),

Termos em que,
Pede o deferimento.

Goiânia-GO, 09 de junho de 2022.

RAQUEL LUIZA CARDOSO
OAB/GO 15066

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/06/2022 12:32:17
Assinado por LUIZ SERGIO LOPES DE LIMA:03133519107
Localizar pelo código: 109287685432563873241449172, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1900 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : procuracaopaulodevanie.pdf

RAQUEL LUIZA CARDOSO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADO OAB GO 2876
CONSULTORIA JURIDICA E TRIBUNAIS
e-mail: raquelcardosoadv@gmail.com

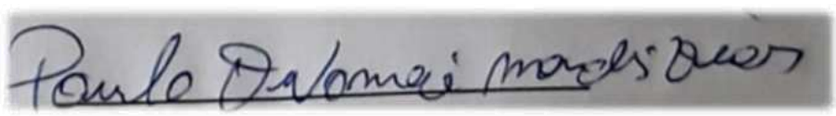
PROCURAÇÃO AD JUDICIA

Pelo presente instrumento particular de procuração,

PAULO DEVANIE MENDES DIAS, brasileiro, casado, Mecânico Industrial, Portador do Registro Geral (RG) nº 1785948 SSP/GO, Inscrito no Cadastro de Pessoa física (CPF) nº 560.518.321-49, cuja Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) nº 26096 e nº série 0007 – 00 - GO, não possui endereço de e – mail, residente e domiciliado na Rua 5 qd 8 lt. 10, Residencial Nosso Teto, Inhumas – GO, CEP: 75.408 - 242, que outorga poderes especiais para a procuradora abaixo relacionados:

Nomeia e constitui seu bastante procurador,

RAQUEL LUIZA CARDOSO, brasileira, divorciada, Advogada, OAB GO n° 15066; com escritório profissional situado C-237, qd. 541, lt18, sobrado 2 – Jardim América, Goiânia, Goiás, onde receberá as comunicações de praxe, aos quais confere amplos poderes para acompanhamento de processos ou procedimentos no âmbito administrativo, para o foro em geral, com a cláusula ad judicia, em qualquer instância, juízo ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber alvarás e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta, em conjunto ou separadamente, em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial para propor, Outorgando-lhes os mais amplos poderes em Direito permitidos, especialmente os da cláusula para o patrocínio judicial dos direitos do(s) outorgante(s) **poderes especiais para propor AÇÃO JUDICIAL EM CONFORMIDADE AO ART. 105 DA LEI 13.105/2015.**



Alameda Cel. Eugenio Jardim Nº 265 – Setor Marista – Goiânia – GO
cardosoebezerrarocha@gmail.com Fone: (62) 3594-1815

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/06/2022 12:32:17
Assinado por LUIZ SERGIO LOPES DE LIMA:03133519107
Localizar pelo código: 109987605432563873241449174, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1900 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 3 : procuracaopaulodevanie2502202117.4911.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:44

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

VALID

NOME
PAULO DEVANIE MENDES DIAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1785948 SSP GO



CPF
560.518.321-49

DATA NASCIMENTO
19/12/1963

FILIAÇÃO
ROBERTO DA SILVA DIAS

AMANDA MENDES DIAS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02404861611

VALIDADE
23/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
17/09/1996

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21320269O3

OBSERVAÇÕES

Paulo Devanei mendes Dias

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
09/10/2020

Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

ASSINATURA DO EMISSOR

88461969002
GO145589056

PROIBIDO PLASTIFICAR
21320269O3

GOIÁS
DETRAN CONTRAN

Scanned by TapScanner

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/06/2022 12:32:17
Assinado por LUIZ SERGIO LOPES DE LIMA:03133519107
Localizar pelo código: 109587645432563873241449128, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1900 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 3 : procuracaopaulodevanie2502202117.4911.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:44

enel

CELG DIST. CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.428
R 2, Qd. A-37, N 505 Jd. Goias CEP 74805 180 Goiania Goias
NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA ELETRICA

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO 30177893	Nº DO CLIENTE 2426390

PAULO DEVANIE MENDES DIAS CPF/CNPJ: 56051832149
RUA 5, Q. 8, L. 10, S/N RESIDENCIAL NOSSO TETO CEP: 75400000 INHUMAS GO

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo B	Subgrupo B1
Classe RESIDENCIAL	
Subclasse RESIDENCIAL NORMAL	
Tipo de Fornecimento MONO	
Modalidade tarifária CONVENCIONAL	

Dados da Conta

VENCIMENTO 03/03/2021	TOTAL A PAGAR (R 117,
CONTA REFERENTE A	2/20

Use este código para cadastro em Débito Auto
0030177893

Dados de Medição

Nº do medidor	30043107	
Leitura anterior	23595	20/01/2021
Leitura atual	23713	18/02/2021
Próxima leitura		19/03/2021
Fator multiplicador	1,0000	
Consumo do mês (kWh)	118,00	
Dias	29 DIAS	

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kW
02/20 LID	8
03/20 LID	9
04/20 LID	
05/20 LID	
06/20 LID	
07/20 LID	
08/20 LID	
09/20 LID	
10/20 LID	
11/20 LID	
12/20 LID	
01/21 LID	
02/21 LID	

Tipos Fat.: AL - Autoleitura; LID
MED - Media de consumo; MIN - Mini

Scanned by TapScanner

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/06/2022 12:32:17
Assinado por LUIZ SERGIO LOPES DE LIMA:03133519107
Localizar pelo código: 109587645432563873241449128, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1901 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaojuntadadeatascentroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:45

LACORDAIRE & CÉLIA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS, GOIÁS.

Processo nº: 0216890-94.2014.8.09.0072.
Requerente: CENTROALCOOL S/A.

FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por seu procurador infra-assinado, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para dizer o que se segue:

MM. Juiz, requer a juntada da Ata de Reunião do Comitê de Credores, realizada no dia 06 de Junho de 2022.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Goiânia, 27 de Junho de 2022.

Lacordaire Guimarães de Oliveira
OAB/GO 8.269

Avenida Olinda, nº. 960, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business Tower, Sala 2109-B, Park Lozandes, Goiânia, Goiás – CEP: 74.884-120. Fone: (62) 3215-8833 e (62) 99971-1583 E-mail: lacordaire@lc.adv.br
Site: www.lc.adv.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/06/2022 16:08:08
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109487605432563873240234167, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1901 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : comitedecredores.centroalcool.06.2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:45

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE CREDORES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ 02.896.264/0001-09

1ª Vara Cível de Inhumas/GO

Processo: 0216890.94.2014.8.09.0072

DATA: 06/06/2022

HORÁRIO: 16:00

1. **Data, hora e local**

Realizada no dia **06/06/2022**, às 16:00 horas, a Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.984-300.

2. Mesa

Os trabalhos foram iniciados pelo Presidente do Comitê de Credores, **FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 02.208.767/0001-36, com endereço na Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.984-300.

3. Representantes do Comitê de Credores Presentes e Ausentes

Na reunião, se fazem presentes os seguintes representes de cada uma das Classes de Credores:

- **Classe com Garantia Real**: representada **FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI** (conforme dados citados).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/06/2022 16:08:08
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109787645432563873240234160, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1901 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : comitedecredores.centroalcool.06.2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:45

Não compareceu mais nenhum representante das demais Classes de Credores.

4. **Convocação**

As reuniões do Comitê de Credores da Recuperação Judicial da empresa CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL serão realizadas mensalmente. Fica agendada a **próxima reunião para o dia 06/07/2022** a ser realizada na Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74.984-300 com início as 16:00 horas.

5. Ordem do Dia

A presente reunião foi convocada a fim de tratar a respeito do(s) seguinte(s) assunto(s):

- 1ºAssunto: Assuntos de interesse do Comitê Geral de Credores.

6. **Lavratura**

A presente Ata foi lavrada de maneira sumária.

7. Deliberações

Tomada palavra, o Presidente do Comitê de Credores declarou aberta a reunião e expôs a pauta.

O Presidente do Comitê de Credores informa que quaisquer credores da recuperação judicial da empresa Centroalcool S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (RECUPERANDA) poderão se comunicar com o Comitê Geral de Credores através do e-mail criado para ser o canal de comunicação com este Comitê: comite.credores.centroalcool@2cconsultoria.com.br



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/06/2022 16:08:08
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109787645432563873240234160, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1901 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : comitedecredores.centroalcool.06.2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:45

Todas os e-mails recebidos serão analisados na reunião seguinte a ser realizada por este Comitê Geral de Credores e serão dadas as devidas tratativas.

O Presidente informa que nada foi recebido através dos canais de comunicação deste Comitê até o presente momento.

O Comitê de Credores relata que a Administração Judicial apresentou no processo de RJ o 28º Relatório Mensal de Acompanhamento (“28º RMA”) que lhe foi apresentado pelo auxiliar contábil do mesmo.

O auxiliar contábil apresentou quadro comparativo do balanço patrimonial da recuperanda referente aos meses de dezembro/2021 a fevereiro/2022 vez a recuperanda havia apresentado apenas uma prévia do relatório contábil do mês de fevereiro e não apresentou o relatório contábil de março. O auxiliar contábil informou acerca da sazonalidade entre a safra e a entressafra, assim como os efeitos sobre o resultado. Relatou que com base nos balancetes prévios apresentados, no mês de fevereiro de 2022 a recuperanda apresentou prejuízo contábil na ordem de R$ 2.803.699,94 (dois milhões, oitocentos e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

O auxiliar contábil da Administração Judicial ressaltou, também, que há quantias consideráveis com rubrica “a receber”, com vencimento há mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, bem como valores apresentados a título de adiantamento a fornecedores e crédito.

A recuperanda apresentou o quadro de colaboradores com a existência de 364 (trezentos e sessenta e quatro) em atividade em março de 2022 e com folha de pagamento no valor líquido de R$ 844.485,46 (oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), paga em sua integralidade no referido mês, segundo informações da recuperanda.

A recuperanda, através do departamento agrícola, informou que realizou o plantio de cana de ano e meio, totalizando a área de 300,59 hectares.

A recuperanda apresentou petição no processo da Recuperação Judicial onde apresentou contrato formalizado com o Banco BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A, contrato este denominado de ESCRITURAÇÃO DE CRÉDITOS DE

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/06/2022 16:08:08
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109787645432563873240234160, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1901 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : comitedecredores.centroalcool.06.2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:45

DESCARBONIZAÇÃO (CBIO). De acordo com o referido contrato foi comercializado o quantitativo de 2.802 (dois mil oitocentos e dois) CBIOs, sendo que de acordo como informado apura-se o valor de cotação quando da venda no mercado do referido crédito de carbono.

O comitê de credores solicita esclarecimentos com relação as CBIO's e qual a estimativa de valor a ser recebido quando da comercialização dos mesmos, assim qual a destinação que será dada pela recuperanda.

Todas as propostas apresentadas foram aprovadas por 100% dos representantes do Comitê de Credores.

8. Deliberações

Findos os assuntos e não tendo sido levantado qualquer outro tópico, o Presidente da Mesa declarou encerrada esta reunião.

9. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata

O Sr. Presidente determinou a suspensão da reunião do Comitê de Credores pelo tempo necessário à lavratura da presente ata.

Terminados os trabalhos, lavrada e lida, foi a presente ata aprovada.

Goiânia-GO, 06 de junho de 2022.

FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI
Representante da
Classe com Garantia Real

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/06/2022 16:08:08
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109787645432563873240234160, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1902 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 08._peticao_interlocutoria_eterno_de_oliveira.pdf

BEZERRA & VAZ
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS.

PROCESSO Nº 0216890-94.2014.8.09.0072

ETERNO BERNARDES DE OLIVEIRA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente à digna presença de Vossa Excelência, por seus procuradores que a esta subscrevem, **REITERAR** a manifestação protocolada sob o evento 1879 em 05/04/2022 para que seja realizada a extinção sem resolução do mérito quanto ao Requerente, e que ato contínuo, seja realizada exclusão destes advogados, MARIO VALDO GOMES BEZERRA inscrito na OAB/GO 54.567 e SORAYA VAZ inscrita na OAB/GO 40.853, dos “advogados habilitados” nesta demanda.

Nesses termos em que,

Pede e Espera justo deferimento.

Goiânia - GO, 28 de junho de 2022.

SORAYA VAZ
OAB/GO 40.853

MARIO VALDO GOMES BEZERRA
OAB/GO 54.567
OAB/MG 193.736

BIANCA RODRIGUES GONÇALVES
OAB/GO 28.207E

Matriz: Rua João de Abreu, 116, Sala 1003A, Ed. Euro Working Concept, Setor Oeste, CEP 74.120-110, Goiânia-GO.
Site: www.bezerravaz.adv.br E-mail: bezerravaz@bezerravaz.adv.br Telefones: 62-36422535 e 62-992992763

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/06/2022 15:17:09
Assinado por MARIO VALDO GOMES BEZERRA:85934089153
Localizar pelo código: 109087605432563873240112184, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1903 : Decisão -> Outras Decisões
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:45

Poder Judiciário do Estado de Goiás
COMARCA DE INHUMAS
Primeira Vara Cível

Número do processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Polo ativo: CENTROALCOOL S/A
Polo passivo: Cristiano Alves Vicente

- D E C I S Ã O -

O presente processo se refere a recuperação judicial da empresa Centroálcool S.A., parte devidamente qualificada.

Primeiro, esclareço que a minha atuação neste procedimento se dá em razão da declaração de suspeição da Juíza titular da primeira vara, haja vista que sou seu substituto automático. Como cediço, sou o Juiz responsável pela 2ª Vara da Comarca de Inhumas/GO. Trata-se de uma vara mista (**Cível II, Família e Sucessões II, Crime II, Crimes Dolosos Contra a Vida, Presidência do Tribunal do Júri, Fazendas Públicas, Juizado das Fazendas Públicas e Registros Públicos**). Na data de hoje, segundo o sistema controle da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a 2ª Vara conta com um acervo de **7.664** processos. Como se pode notar, o trabalho para manutenção do serviço em dia na 2ª Vara é extenuante. Juiz e servidores do Gabinete estão exaustos. Além dos processos (despachos, decisões e sentenças) e atividades da 2ª Vara (audiências, atendimentos a advogados(as), resposta a expedientes administrativos, reunião com servidores, etc), também estou atuando como Juiz Eleitoral da 13ª Zona Eleitora de Inhumas e autuo na Recuperação Judicial de outra grande empresa sediada na comarca e que, de igual modo, se processa na 1ª Vara, diante de declaração de suspeição da Juíza titular. Essas duas recuperações judiciais, além dos processos principais, geram vários outros processos paralelos (habilitações, impugnações, cumprimento de sentença, etc). Não há assistentes na primeira vara para auxílio (em razão da suspeição). Assim, resta evidente que a demora na análise deste processo (a cargo unicamente deste magistrado) encontra a sua justificativa no excesso de trabalho.

Feito esse esclarecimento, passo à análise do procedimento, levando-se em conta a última decisão proferida.

Em relação à decisão do Evento 1.783, verifica-se que ficaram pendente de análise: a) a regularização do Comitê de Credores; b) pedido de habilitação feito pela Justiça do Trabalho (evento 1764); c) pedido de retificação do quadro geral de credores; d) pedido de pagamento de diferença de valores; e) pagamento de crédito habilitado; f) habilitação de crédito da União.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/07/2022 11:18:48
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Localizar pelo código: 109987605432563873244289845, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:45

Após a decisão foram feitas várias manifestações nos autos.

No evento 1788 a empresa Fertilizantes Aliança LTDA EIRELI apresentou embargos de declaração em face da decisão do evento 1783 sustentando que o ato judicial está contraditório e equivocado, notadamente quanto ao cálculo do valor devido quanto a postergação da análise da situação do Comitê de Credores para após a manifestação do Administrador Judicial e Ministério Público.

No evento 1789, Ademi Pedro da Silva, ratifica o peticionamento do evento 1766, para requerer a retificação do quadro geral de credores.

O Ministério Público, no evento 1790, além de se dar por ciente dos termos da decisão retro, apresentou manifestação sobre os seguintes temas:

- Dos relatórios do Administrador Judicial

O Ministério Público dá ciente dos relatórios apresentados pelo Administrador Judicial nos eventos 1385, 1421, 1442, 1491, 1519, 1548, 1579, 1603, 1684, 1695, 1701, 1704, 1713, 1749,1755, 1761 e 1773, os quais se referem aos meses de janeiro/2020, fevereiro/2020, março/2020, abril/2020, maio/2020, junho/2020, julho/2020, agosto/2020, setembro/2020, outubro/2020, novembro/2020, dezembro/2020, janeiro/2021, fevereiro/2021, março/2021, abril/2021 e maio/2021.Quanto às justificativas apresentadas pela recuperanda no deslinde do feito, nada tem a impugnar. **Requerendo**, no entanto, seja juntado esclarecimento acerca do não recolhimento dos encargos fiscais e sociais da folha de pagamento. Ademais, nota-se que o próprio Administrador Judicial, em seu último relatório, avençou que finalmente a empresa recuperanda tem atendido com prontidão às demandas por ele solicitadas.

- Do Comitê de Credores

No que tange a este ponto específico, o Ministério Público aguarda cumprimento do determinado na Decisão do evento 1783 no sentido de que seja primeiramente intimada a recuperanda para se manifestar a respeito e, após, seja colhido parecer do Administrador Judicial. Cumpridas tais diligências, com vistas.

Evento 1.794 – informação sobre o julgamento do Agravo de Instrumento n. 5082569.49.2020.8.09.0000, por meio do qual o Relator conheceu e deu provimento para, em reforma parcial da decisão agravada, afastar a declaração e nulidade imposta pelo juízo da recuperação judicial com relação à supressão das garantias reais e fidejussórias, de modo a reconhecer que tal cláusula, inserta no plano de recuperação judicial aprovado pela AGC, deve ser observada pela devedora e todos os credores, indistintamente.

Evento 1795 – juntada de Certidão de Habilitação de Crédito da União emitida pela Justiça do Trabalho.

Evento 1.796 – informação sobre o julgamento do Agravo de Instrumento n. 5080935.18.2020.8.09.0000, por meio do qual o Relator conheceu e deu parcial provimento para, em reforma parcial da decisão agravada, afastar a declaração e nulidade imposta pelo juízo da recuperação judicial com relação à supressão das garantias reais e fidejussórias, de modo a reconhecer que tal cláusula, inserta no plano

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/07/2022 11:18:48
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Localizar pelo código: 109987605432563873244289845, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:45

de recuperação judicial aprovado pela AGC, deve ser observada pela devedora e todos os credores, indistintamente.

Evento 1797 – pedido de convolação da recuperação judicial em falência.

Evento 1800 – o Estado de Goiás informa sobre a existência de execuções fiscais em tramitação na comarca em face da empresa recuperanda e informa que os débitos poderão ser pagos parceladamente.

Evento 1801 – pedido de convolação da recuperação judicial em falência.

Evento 1802 – pedido de convolação da recuperação judicial em falência.

Evento 1803 – juntada de certidão de crédito em referência à manifestação do Administrador Judicial no evento 1799.

Evento 1804 – petição da empresa recuperanda manifestando-se sobre as questões pendentes nos seguintes termos:

a) **DA HABILITAÇÃO DO CRÉDITO DA UNIÃO EVENTO 1574 C/C 1795** - O Juízo da Recuperação Judicial admitiu o crédito da União, apresentado no evento 1574, como sendo concursal, em razão da natureza administrativa judicial/multas, entretanto, determinou que a União apresentasse o crédito atualizado até 16.06.2014. No evento 1795 a União apresentou a respectiva Certidão de Crédito, quando assim apontou os valores de R$ 155.188,11 de por ato atentatório ao exercício da jurisdição e R$ 3.905,33 de custas processuais. Ou seja, somando a importância de R$ 159.093,44 (cento e cinquenta e nove mil noventa e três reais e quarenta e quatro centavos). O referido valor deve ser habilitado no Quadro Geral de Credores na classe QUIRIOGRAFÁRIA, como determina o artigo 83, inc. VII da Lei de Recuperação Judicial.

b) **DO PAGAMENTO PARA FERTILIZANTES ALINAÇA -** A empresa Recuperanda já programou o pagamento da importância de R$ 5.216,20 (cinco mil duzentos e dezesseis reais e vinte centavos) em **05/07/2021,** quando encaminhará ao Administrador Judicial o respectivo comprovante de pagamento.

c) **DO COMITÊ DE CREDORES -** A credora Fertilizantes Aliança insiste em promover um comitê de uma única credora, **o que não guarda legalidade, de acordo com o previsto no artigo 26 da Lei n. 11.101/2005**. Razão pela qual, requer pela extinção do suposto Comitê de um único credor, por não se encontra amparo na legislação aplicável ao caso.

d) **MANIFESTAÇÃO SOBRE A HABILITAÇÃO DA UNIÃO EVENTO 1700 -** A União quando da manifestação de evento 1700 não apresentou a origem do crédito oriundo da Certidão anexada. Uma vez que, os créditos tributários não se sujeitam ao Quadro Geral de Credores, o que forçosamente impede a inclusão como crédito concursal. Razão pela qual, requer pelo indeferimento do pleito da União de evento 1700.

d) **MANIFESTAÇÃO SOBRE A HABILITAÇÃO RETARDATÁRIA DA UNIÃO EVENTO 1747 -**A União apresenta o crédito oriundo da Ação Civil Pública de n. 0001634- 86.2011.5.18.0012, qual seja R$ 1.762.886,22, inclusive no

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:45

petitório de evento 1747, a União requer a habilitação retardatária do mencionado crédito. A referida ação de habilitação de crédito retardatário deve ser proposta em autos apartados. Nesta dicção, a Recuperanda requer pelo indeferimento do pleito da União de evento 1747 por não ser a via adequada para habilitação de crédito retardatário.

e) **DA HABILITAÇÃO DA JUSTIÇA TRABALHISTA DE CARUARU-PE EVENTO 1764 -** Destaca-se que o documento se trata de um Ofício, não obedecendo a formalidade do processo autônomo, assim sendo, diante da ausência de instrumentalização correta, a Recuperanda requer o bloqueio do evento 1764, por não ser próprio e adequado.

f) **MANIFESTAÇÃO RETIFICAÇÃO DO QGC EVENTOS 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711 E 1712 -** todos os casos foram esclarecidos por e-mail ao advogado, assim como compartilhado informações e documentos ao Administrador Judicial e Auxiliar. Destaca-se que pelos cálculos apresentados abaixo, os credores trabalhistas receberam **"a mais"** do valor objeto do saldo concursal. Razão pela qual, a Recuperanda requer a intimação do patrono dos respectivos credores trabalhistas para determinar que eles restituam a empresa dos saldos pagos **"a maior",** como planilha demonstrativa acima.

g) **MANIFESTAÇÃO RETIFICAÇÃO DO QGC EVENTOS 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1732, 1734 e 1775 -** todos os casos foram esclarecidos por e-mail ao advogado, assim como compartilhado informações e documentos ao Administrador Judicial e Auxiliar. Destaca-se que pelos cálculos apresentados abaixo, houve credores trabalhistas receberam **"a mais"** do valor objeto do saldo concursal. Em razão do histórico que já haviam recebido a título de supermercado, adiantamentos e pagamentos, sobre o período do crédito concursal. Razão pela qual, a Recuperanda requer a intimação do patrono dos respectivos credores trabalhistas para determinar que eles restituam a empresa dos saldos pagos **"a maior",** como planilha demonstrativa. Neste tocante, com o levantamento um a um por parte da Recuperanda, quatro credores têm crédito a receber, que serão pagos no mês de julho, obedecendo os mesmos dados bancários anteriores, quais sejam: **1. José Ribamar Farias – R$ 2.398,64; 2. Rosinete da Silva – R$ 2.892,51; 3. Wedson Dias da Silva – R$ 3.275,37; 4. Francisco Nascimento dos Anjos – R$ 2.463,96.**

h) MANIFESTAÇÃO RETIFICAÇÃO DO QGC EVENTOS 1731 e 1769 / 1750 e 1756 - a Recuperanda requer a intimação do AJ, para verificar a respeito dos credores do evento 1750 e 1756, caso seja retificado o QGC com tais credores, a empresa tão logo providenciará o pagamento, nos limites determinados pelo AJ.

Evento 1805 – petição da empresa recuperanda apresentando complementação da manifestação do evento 1804.

Evento 1806 – petição de credores referente ao peticionamento do evento 1804 e 1805, requerendo o pagamento dos débitos.

Evento 1807 – petição de credores referente ao peticionamento do evento 1804, requerendo o pagamento dos débitos.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/07/2022 11:18:48
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Localizar pelo código: 109987605432563873244289845, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:45

Evento 1820 – petição do Ministério Público do Trabalho requerendo a habilitação de crédito oriundo da ACPCiv – 0011848-66.2015.5.18.0281.

Evento 1821 – ofício da Justiça do Trabalho requerendo informações se os bens dos sócios /suscitados abaixo mencionados foram incluídos na recuperação judicial: ALCEU PEREIRA LIMA NETO - CPF 219.183.278-40; ALEXANDRE CURY GUERRIEI REZENDE - CPF 213.370.108-71; CLÁUDIO ANTÔNIO COSER - CPF 512.304.377-20; GABRIELA COSER PEREIRA LIMA - CPF 321.867.308-98; MARCO AURÉLIO GOMES - CPF 434.421.611-34; ROBERTO EGÍDIO BALESTRA - CPF 016.115.001-25; SANDRO ÂNGELO MASCARIN - CPF 078.749.668-56.

Evento 1822/1023 – petição de credores referente ao peticionamento do evento 1804, requerendo o pagamento dos débitos.

Evento 1825 – petição de ROBERTO EGIDIO BALESTRA e MARIA ELIZABETH JÁCOMO BALESTRA para requerer que a Recuperanda apresente o Plano de Recuperação consolidado, restabelecendo a cláusula de supressão de garantias reais e fidejussórias anteriormente declarada nula, notadamente pelo resultado do agravo de instrumento manejado e provido.

Evento 1827 – petição de credores requerendo pagamento de crédito habilitado.

Evento 1828 – pedido de habilitação de advogada (atendido pela certidão do evento 1831).

Evento 1829 – petição de credor requerendo pagamento de crédito habilitado.

Evento 1830 – ofício da Justiça do Trabalho noticiando a penhora de bens da Recuperanda e solicitando informações sobre a prescindibilidade dos bens e indicação sobre a possibilidade de prosseguimento dos atos expropriatórios em relação aos mesmos.

Evento 1832 – petição de credores requerendo pagamento de crédito habilitado.

Evento 1833 – petição da A **UNIÃO (Fazenda Nacional)** apresentando o somatório dos débitos com data-base junho/2014.

Evento 1835 – petição de credor requerendo pagamento de crédito habilitado.

Evento 1836 – petição da credora **FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA - EIRELI** requerendo o julgamento dos embargos de declaração e intimação da promovida para pagar o valor que lhe é devido, sob pena de convolação em falência.

Evento 1838 – ofício da Justiça do Trabalho de Caruaru/PE solicitando habilitação de crédito.

Evento 1839 – ofício da Justiça do Trabalho de Guanambi/BA solicitando endereço eletrônico do Administrador Judicial para encaminhamento de documentação para habilitação de crédito (atendido no evento 1840).

Evento 1843 – petição da empresa **FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA** juntando Atas de Reunião do Comitê de Credores.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/07/2022 11:18:48
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Localizar pelo código: 109987605432563873244289845, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:45

Evento 1844 – petição de credor requerendo pagamento de crédito habilitado.

Evento 1845 – ofício da Justiça do Trabalho (3ª Vara do Trabalho) solicitando informações sobre o estágio do processo de recuperação judicial.

Evento 1848 – mandado de constatação da Justiça do Trabalho solicitando informações sobre o estágio do processo de recuperação judicial (resposta parcial no evento 1849, porquanto alguns questionamentos demandam a resposta pelo Administrador Judicial).

Evento 1852 – petição da empresa **FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA** juntando Atas de Reunião do Comitê de Credores.

Evento 1859 – petição da empresa recuperanda manifestando-se sobre o pagamento dos honorários do Administrador Judicial.

Evento 1860 – ofício encaminhando decisão em conflito de competência em tramitação no STJ e requisitando informações.

Evento 1861 – petição de credor questionando o pagamento de honorários ao Administrador Judicial.

Evento 1863 – requerimento de penhora no rosto dos autos.

Evento 1864 – petição da credora **FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA - EIRELI** juntando ata do Comitê de Credores e requerendo o julgamento dos embargos de declaração e intimação da promovida para pagar o valor que lhe é devido, sob pena de convolação em falência.

Evento 1868 – pedido de habilitação de crédito.

Evento 1869 – pedido de habilitação de crédito.

Evento 1870 – pedido de habilitação de crédito.

Evento 1873 – petição da A **UNIÃO (Fazenda Nacional)** apresentando o somatório dos débitos requerendo seja a recuperanda intimada a apresentar Plano que demonstre como irá regularizar seu passivo fiscal inscrito em dívida ativa da União.

Evento 1875 – pedido de pagamento de crédito habilitado.

Evento 1876 – pedido de habilitação de crédito.

Evento 1877 – pedido de habilitação de crédito.

Evento 1880 – petição da credora **FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA - EIRELI** juntando ata do Comitê de Credores e requerendo o julgamento dos embargos de declaração e intimação da promovida para pagar o valor que lhe é devido, sob pena de convolação em falência.

Evento 1881 – pedido de pagamento de crédito habilitado.

Evento 1882 – pedido da empresa recuperanda para venda de crédito de carbono que se encontram penhorados.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/07/2022 11:18:48
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Localizar pelo código: 109987605432563873244289845, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:45

Evento 1884 – requerimento de penhora no rosto dos autos.

Evento 1885 – pedido de pagamento de crédito habilitado, sob pena de convolação em falência.

Evento 1887 – petição da empresa **FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA** juntando Atas de Reunião do Comitê de Credores.

Evento 1888 – pedido de pagamento de crédito habilitado.

Evento 1890 – requerimento de penhora no rosto dos autos.

Evento 1891 – pedido de habilitação de crédito.

Evento 1892 – pedido de pagamento de crédito.

Evento 1893 – pedido de pagamento de crédito.

Evento 1894 – pedido de pagamento de crédito.

Evento 1895 – pedido de pagamento de crédito.

Evento 1896 – ofício para manifestação sobre pedido de penhora para saldar débito referente à execução fiscal que tramita perante a Vara das Fazendas Públicas de Inhumas.

Evento 1897 – ofício para manifestação sobre pedido de penhora para saldar débito referente à execução trabalhista.

Evento 1898 – pedido de habilitação de crédito.

Evento 1899 – pedido de habilitação de crédito.

Evento 1900 – pedido de habilitação de crédito.

Evento 1901 – petição da empresa **FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA** juntando Atas de Reunião do Comitê de Credores.

Evento 1902 – pedido de desabilitação de advogado.

Vieram-me os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

I – Dos pedidos de habilitação de crédito

Consta do processo, após a decisão do evento 1783, vários pedidos de habilitação de crédito, conforme relatados acima.

Entretanto, conforme já exaustivamente explanado em decisões anteriores, o pedido de habilitação de crédito deverá ser formulado em apartado, conforme previsão legal, artigo 10 e seguintes da Lei 11.101/2005, devendo o credor atentar-se ao fato que somente é possível a habilitação de crédito concursais.

Portanto, **determino o bloqueio dos Eventos referentes aos pedidos de habilitação de crédito apontados no relatório,** ante a inadequação da via eleita.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/07/2022 11:18:48
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Localizar pelo código: 109987605432563873244289845, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:45

Destarte, determino que sejam cadastrados os procuradores dos credores indicados para que tomem ciência da presente decisão, após, proceda-se o devido bloqueio dos eventos, para fins de evitar tumulto processual.

Lado outro, em razão das reiteradas decisões neste mesmo sentido e insistência na manutenção dos pedidos de habilitação nestes autos, determino que, em havendo novos pedidos de habilitação, proceda-se a secretaria, de ofício, o bloqueio do respectivo Evento e intimação das partes quanto ao presente posicionamento adotado por este juízo.

II – Dos pedidos de pagamentos de crédito habilitados/retificação do Quadro Geral de Credores

Consta do processo vários pedidos de pagamento de créditos habilitados, conforme relatados acima.

Inclusive sobre esses pedidos o Administrador Judicial e a empresa recuperanda já manifestaram-se (1799 e 1804).

Diante dessas manifestações, e em face do grande número de requerimentos, não é possível mensurar, um a um, para a determinação de pagamento da quantia exata e devida a cada credor.

Não me parece correto levar adiante esses pedidos nestes autos de fiscalização da recuperação judicial.

No meu entender, para melhor organização dos autos, esses pedidos devem ser feitos em sede de cumprimento de sentença nos autos (apensos à recuperação judicial) em que foram deferidas as habilitações, de modo que se possa averiguar, de forma individualizada, se houve a habilitação no Quadro Geral de Credores e o respectivo pagamento (ou ainda a verificação do real valor devido). Ou mesmo mediante novo requerimento para cumprimento do crédito que já está habilitado no Quadro Geral de Credores.

Da forma como está sendo feito nos autos, as partes estão gerando um tumulto processual sem precedentes. De tal modo que fica praticamente impossível se apurar o valor devido, ante a excessiva quantidade de lides diversas protocoladas nestes autos principais.

Portanto, determino que, após a intimação dessa decisão, seja providenciado o bloqueio dos Eventos referentes aos pedidos de pagamento de crédito habilitado/retificação de quadro de credores apontados no relatório, para fins de evitar tumulto processual.

Ainda sobre a questão, observo que a empresa requerida alega que fez pagamentos acima do valor devido e requer a intimação dos credores para que restituam dos saldos que entende existentes.

Pela mesma razão de decidir quanto à cobrança de credito nestes autos, para não virar tumulto, indefiro tal pretensão. Se a empresa quer receber valores que o faça por meio de ação própria, não nos autos de fiscalização da recuperação judicial.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/07/2022 11:18:48
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Localizar pelo código: 109987605432563873244289845, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:45

III – Do pedido de informações da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia

No evento 1845 o juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, requereu informações sobre o estágio em que se encontra a processo de recuperação judicial da empresa promovida, em especial em relação ao pagamento dos créditos apurados nos autos indicados no expediente juntado pela serventia (evento 1751). Diante do requerimento, **determino** que a serventia expeça ofício informando ao juízo solicitante que a presente recuperação judicial encontra-se em fase de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado e homologado.

IV – Do pedido de desabilitação de advogado

No Evento 1902 consta pedido de desabilitação de advogado.

Diante desse requerimento, determino que a serventia providencie a necessária desabilitação.

V – Dos relatórios do Administrador Judicial

Intimar a empresa recuperanda para, em 15 dias, manifestar-se sobre os relatórios apresentados pelo Administrador Judicial, apresentando as devidas justificativas para os pontos de atenção destacados, notadamente sobre a informação de não recolhimento dos encargos fiscais e sociais da folha de pagamento.

Após, intimar o Ministério Público que acompanha a Recuperação Judicial para que tome conhecimento do teor dos relatórios e da justificativa apresentada pela recuperanda, bem como para que apresente sua manifestação no prazo de 15 dias.

VI – Da penhora no rosto dos autos

Nos autos foram feitos vários pedidos de penhora no rosto dos autos.

Diante disso, determino que a serventia providencia a anotação no sistema Projudi sobre a penhora, fazendo a necessária certificação nos autos.

Após, comunicar aos juízos solicitantes.

Autorizo a servidora responsável a assinar o expediente.

VII – Da solicitação de autorização de penhora

Consta nos eventos 1896 e 1897 ofícios para manifestação sobre pedido de penhora para saldar débito referente à execução**.**

No evento 1830 foi juntado ofício da Justiça do Trabalho noticiando a penhora de bens da Recuperanda e solicitando informações sobre a prescindibilidade dos bens e indicação sobre a possibilidade de prosseguimento dos atos expropriatórios em

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:45

relação aos mesmos.

Diante do requerimento, determino que:

a) seja intimada a recuperanda para, em 15 dias, manifestar-se;

b) após, colha-se o parecer do Administrador Judicial em 15 dias;

c) ouça-se o representante do Ministério Público que atua no feito no prazo de 15 dias.

VIII – Do Comitê de Credores

A credora FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA EIRELLI insiste em atuar de forma individual no Comitê de Credores.

Sobre esse tema a recuperanda já se manifestou-se no evento 1804.

Todavia, não encontrei manifestação expressa do Administrador sobre a questão.

O Ministério Público, com vista dos autos, ressaltou que apresentará seu parecer após a manifestação do AJ e recuperanda.

Diante do requerimento, determino que:

a) colha-se o parecer do Administrador Judicial em 15 dias;

b) ouça-se o representante do Ministério Público que atua no feito no prazo de 15 dias.

IX – Do pedido de decretação de falência da recuperanda

Consta dos autos vários requerimentos de convolação da recuperação judicial em falência (1797, 1801 e 1802).

Não obstante a irresignação dos credores, tenho que o pedido deve observar as regras legais.

Conforme prevê o art. 73, § 1º, da Lei n. 11.101/2005, se reportando ao art. 94 do mesmo diploma legal, que trata da falência por pedido direto, o requerimento dos credores mencionados acima deve ser formalizado em processo autônomo e paralelo à recuperação judicial.

Primeiro, porque, no caso, não há que se falar em convolação da recuperação judicial em falência (somente prevista para os incisos I a VI do art. 73 da Lei n. 11.101/2005).

Segundo, porque a decretação direta da falência implica na observância do rito previsto no art. 94 e seguintes da lei de regência.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/07/2022 11:18:48
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Localizar pelo código: 109987605432563873244289845, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:45

Dessa forma, pela inadequação da via eleita, indefiro os pedidos dos eventos 1.757 e 1.772.

Após a intimação dos promoventes, bloquear os eventos respectivos para a manutenção da organização do processo de recuperação judicial.

Intimar a empresa recuperanda, o Ministério Público e o Administrador Judicial.

X – Da juntada de atas do Comitê de Credores

Consta dos autos várias Atas de Reunião do Comitê de Credores juntadas pela empresa FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA.

Diante do requerimento, determino que:

a) seja intimada a recuperanda para, em 15 dias, manifestar-se;

b) após, colha-se o parecer do Administrador Judicial em 15 dias;

c) ouça-se o representante do Ministério Público que atua no feito no prazo de 15 dias.

XI – Do requerimento do evento 1825

No evento 1825 consta petição de ROBERTO EGIDIO BALESTRA e MARIA ELIZABETH JÁCOMO BALESTRA requerendo que a Recuperanda apresente o Plano de Recuperação consolidado, restabelecendo a cláusula de supressão de garantias reais e fidejussórias anteriormente declarada nula, notadamente pelo resultado do agravo de instrumento manejado e provido.

Diante do requerimento, determino que:

a) seja intimada a recuperanda para, em 15 dias, manifestar-se;

b) após, colha-se o parecer do Administrador Judicial em 15 dias;

c) ouça-se o representante do Ministério Público que atua no feito no prazo de 15 dias.

XII – Do requerimento do evento 1821

No evento 1821 foi juntado ofício da Justiça do Trabalho requerendo informações se os bens dos sócios /suscitados abaixo mencionados foram incluídos na recuperação judicial: ALCEU PEREIRA LIMA NETO - CPF 219.183.278-40; ALEXANDRE CURY GUERRIEI REZENDE - CPF 213.370.108-71; CLÁUDIO ANTÔNIO COSER - CPF 512.304.377-20; GABRIELA COSER PEREIRA LIMA - CPF 321.867.308-98; MARCO AURÉLIO GOMES - CPF 434.421.611-34; ROBERTO EGÍDIO BALESTRA - CPF 016.115.001-25; SANDRO ÂNGELO MASCARIN - CPF

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/07/2022 11:18:48
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Localizar pelo código: 109987605432563873244289845, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:45

078.749.668-56.

Diante do requerimento, determino que colha-se o parecer do Administrador Judicial em 15 dias.

Em seguida, oficie-se ao juízo solicitante apresentando a resposta ao questionamento.

Autorizo a servidora a assinar o expediente.

XIII – Do requerimento do evento 1820

No evento 1820 consta petição do Ministério Público do Trabalho requerendo a habilitação de crédito oriundo da ACPCiv – 0011848-66.2015.5.18.0281.

Habilitar o representante do Ministério Público do Trabalho nos autos.

Diante do requerimento, determino que:

a) seja intimada a recuperanda para, em 15 dias, manifestar-se;

b) após, colha-se o parecer do Administrador Judicial em 15 dias;

c) ouça-se o representante do Ministério Público que atua no feito no prazo de 15 dias.

XIV– Do requerimento do evento 1800

No evento 1800 o Estado de Goiás informa sobre a existência de execuções fiscais em tramitação na comarca em face da empresa recuperanda e informa que os débitos poderão ser pagos parceladamente.

Diante do requerimento, determino que:

a) seja intimada a recuperanda para, em 15 dias, manifestar-se;

b) após, colha-se o parecer do Administrador Judicial em 15 dias;

c) ouça-se o representante do Ministério Público que atua no feito no prazo de 15 dias.

XV– Do provimento de agravo de instrumento

Consta no evento 1.794 informação sobre o julgamento do Agravo de Instrumento n. 5082569.49.2020.8.09.0000, por meio do qual o Relator conheceu e deu provimento para, em reforma parcial da decisão agravada, afastar a declaração e nulidade imposta pelo juízo da recuperação judicial com relação à supressão das garantias reais e fidejussórias, de modo a reconhecer que tal cláusula, inserta no plano de recuperação judicial aprovado pela AGC, deve ser observada pela devedora e

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/07/2022 11:18:48
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Localizar pelo código: 109987605432563873244289845, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:45

todos os credores, indistintamente.

Por sua vez, no evento 1.796 consta informação sobre o julgamento do Agravo de Instrumento n. 5080935.18.2020.8.09.0000, por meio do qual o Relator conheceu e deu parcial provimento para, em reforma parcial da decisão agravada, afastar a declaração e nulidade imposta pelo juízo da recuperação judicial com relação à supressão das garantias reais e fidejussórias, de modo a reconhecer que tal cláusula, inserta no plano de recuperação judicial aprovado pela AGC, deve ser observada pela devedora e todos os credores, indistintamente.

Diante do requerimento, dar ciência à empresa recuperanda, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

XVI – Do requerimento do evento 1848

No evento 1848 foi juntado mandado de constatação da Justiça do Trabalho solicitando informações sobre o estágio do processo de recuperação judicial (**resposta parcial no evento 1849, porquanto alguns questionamentos demandam a resposta pelo Administrador Judicial**).

Diante do requerimento, determino que seja colhido o parecer do Administrador Judicial no prazo de 15 dias.

Com a resposta aos questionamentos, oficiar ao juízo solicitante.

Autorizo a servidora responsável a assinar o expediente.

XVII – Do requerimento dos eventos 1859 e 1861

No evento 1859 consta petição da empresa recuperanda manifestando-se sobre o pagamento dos honorários do Administrador Judicial.

De outro lado, no evento 1861 foi juntada petição de credor questionando o pagamento de honorários ao Administrador Judicial.

Diante desses requerimentos, determino que:

a) seja intimado o Administrador Judicial para, em 15 dias, manifestar-se;

b) em seguida, ouça-se o representante do Ministério Público que atua no feito no prazo de 15 dias.

XVIII – Do requerimento do evento 1882

No evento 1882 foi apresentado pedido da empresa recuperanda para venda de crédito de carbono que se encontram penhorados.

Diante desse requerimento, determino que:

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:45

a) seja intimado o Administrador Judicial para, em 15 dias, manifestar-se;

b) em seguida, ouça-se o representante do Ministério Público que atua no feito no prazo de 15 dias.

XIX – Do requerimento do evento 1873

No evento 1873 – petição da A UNIÃO (Fazenda Nacional) apresentando o somatório dos débitos requerendo seja a recuperanda intimada a apresentar Plano que demonstre como irá regularizar seu passivo fiscal inscrito em dívida ativa da União.

Diante do requerimento, determino que:

a) seja intimada a recuperanda para, em 15 dias, manifestar-se;

b) após, colha-se o parecer do Administrador Judicial em 15 dias;

c) ouça-se o representante do Ministério Público que atua no feito no prazo de 15 dias.

XX – Do pedido de habilitação feito pela Justiça do Trabalho

A servidora responsável pela serventia juntou aos autos Ofício da 2ª Vara do Trabalho de Caruaru/PE solicitando Habilitação de Crédito (evento 1.764 e 1838).

Pelo contexto do requerimento, trata-se de habilitação retardatária.

Entretanto, conforme já explanado em decisões anteriores, o pedido de habilitação de crédito deverá ser formulado em apartado pela parte interessada, conforme previsão legal, artigo 10 e seguintes da Lei 11.101/2005.

Desse modo, informar ao juízo solicitante.

Autorizo a servidora responsável a assinar o expediente.

XXI – Do pedido de habilitação da União já deferido (evento 1574)

Na decisão do evento 1783 já foi deferido o pedido de habilitação de crédito da União.

No evento 1833 consta petição da A UNIÃO (Fazenda Nacional) apresentando o somatório dos débitos com data-base junho/2014.

Diante disso, determino que o Administrador Judicial adote as providências necessárias para a inclusão do débito no Quadro Geral de Credores Quadro Geral de Credores na classe QUIRIOGRAFÁRIA, como determina o artigo 83, inc. VII da Lei de Recuperação Judicial, no prazo de 15 dias.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/07/2022 11:18:48
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Localizar pelo código: 109987605432563873244289845, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1903 : Decisão -> Outras Decisões
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:45

XXII – Da requisição de informações do evento 1860

No evento 1860 foi juntado ofício encaminhando decisão em conflito de competência em tramitação no STJ e requisitando informações.

As informações foram prestadas e encaminhadas por malote digital ao STJ.

Também foram encaminhadas ao e-mail da escrivania da 1ª Vara para que seja providenciada a juntada nos autos.

XXIII – Dos pedidos de habilitação da União (eventos 1700, 1747 e 1795)

Da análise dos pedidos e dos documentos anexados a eles, observa-se que o crédito da União possui natureza administrativa judicial.

Desse modo, difere dos demais créditos em que as partes pedem habilitação nestes autos (e implicará em retificação do Quadro Geral de Credores), porquanto esses demandam a análise em procedimento em apartado.

A recuperanda já manifestou sobre esses pedidos no evento 1804.

De toda sorte, não encontrei parecer do Administrador Judicial e do Ministério Público quanto a esses pedidos.

Diante do requerimento, determino que:

a) colha-se o parecer do Administrador Judicial em 15 dias;

b) em seguida, ouça-se o representante do Ministério Público que atua no feito no prazo de 15 dias.

XXIV – Dos embargos de declaração apresentados pela empresa Fertilizantes Aliança Ltda EIRELI (eventos 1788)

No evento 1788 a empresa Fertilizantes Aliança LTDA EIRELI apresentou embargos de declaração em face da decisão do evento 1783 sustentando que o ato judicial está contraditório e equivocado, notadamente quanto ao cálculo do valor devido e quanto a postergação da análise da situação do Comitê de Credores para após a manifestação do Administrador Judicial e Ministério Público.

É cediço que os embargos de declaração constituem recurso de rígidos contornos processuais consoante disciplina do artigo 1.022 do Código de Processo Civil, exigindo-se, para seu acolhimento, que estejam presentes os pressupostos legais de cabimento.

O objetivo dos embargos de declaração é o esclarecimento, complemento ou correção material da decisão. Portanto, eles não se prestam a invalidar uma decisão processualmente defeituosa nem a reformar uma decisão que contenha um erro de julgamento. Por isso, é comum dizer-se que os embargos de declaração não podem ter efeito modificativo da decisão impugnada (o chamado efeito ou caráter

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/07/2022 11:18:48
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Localizar pelo código: 109987605432563873244289845, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:45

"infringente").

No entanto, esclareço que "infringentes" quaisquer embargos declaratórios podem ser, no cumprimento de sua função normal. Ao se suprir a omissão, eliminar a contradição, esclarecer a obscuridade ou corrigir o erro material, é sempre possível que a decisão de resposta aos embargos altere até mesmo substancialmente o teor da decisão embargada.

O que não se admite é o emprego puro e simples dos embargos declaratórios com o escopo de se rediscutir aquilo que o juiz decidiu. Nesse caso, afirma-se que se trata de caráter puramente infringente. Em regra, quando isso acontecer, os embargos deverão ser rejeitados.

Assim, conforme explanado acima, os embargos não se prestam a invalidar uma decisão defeituosa nem mesmo reformar uma decisão que contenha erro de julgamento.

Não se constatando a presença de quaisquer dos vícios elencados no art. 1.022 do CPC, a discordância da parte quanto ao conteúdo da decisão não autoriza o pedido de declaração, que tem pressupostos específicos, que não podem ser ampliados.

O efeito modificativo pretendido pela parte embargante extrapola o que é possível em sede de embargos de declaração, mesmo quando conferido a eles o caráter infringente, configurando a pretensão, na realidade, em alteração da decisão, via meio de impugnação inadequada.

Com relação ao Comitê de Credores, sequer houve decisão quanto ao mérito. Apenas foi determinado que o requerimento de existência de apenas um membro no referido comitê somente seria avaliado após a fala da recuperanda, Administrador Judicial e Ministério Público.

Onde está o equívoco nesta determinação? A parte pretende que este Juiz descumpra o art. 10 do Código de Processo Civil?

No que diz respeito ao cálculo do valor devido, conforme se pode observar da decisão do evento 1783, este Juiz, ao analisar o feito, entendeu que os valores que seriam devidos eram os apontados pelo Administrador Judicial e seu auxiliar técnico (e não os indicados pelo embargante).

Não há contradição no julgado. Restou esclarecido o motivo de ser adotado o cálculo apresentado pelos auxiliares da justiça.

Nesse ponto, se a parte embargante não concorda (e é um direito seu), deve usar do recurso próprio, já que sua pretensão externada nos Embargos de Declaração não são passíveis de acolhimento por não estarem presentes os pressupostos legais.

Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração, pois tempestivos, porém, nego-lhe provimento posto que não evidenciadas quaisquer das hipóteses contidas no art. 1.022 do Código de Processo Civil.

Por fim, saliento que, a partir de agora, qualquer pedido de habilitação/pagamento de crédito (ressalvados os créditos tributários), deverão ser postulados em procedimento próprio.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/07/2022 11:18:48
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Localizar pelo código: 109987605432563873244289845, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1903 : Decisão -> Outras Decisões
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:45

XXV - Das diligências pendentes

Lado outro, tendo em vista o relatório apresentado pelo Administrador Judicial e a existência de diligências a serem atendidas**, intime-se a recuperanda para que preste todas as informações solicitadas nas diligências apontadas no relatório contábil em prazo hábil e manifeste-se nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre as irregularidades apontadas no relatório, principalmente sobre os valores a receber e ausência de pagamento de encargos sociais e fiscais.**

Fica a advertência à empresa recuperanda que não serão tolerados atos atentatórios à fiscalização exercida pelo Administrador Judicial, pois a permanência dessa situação poderá implicar na decretação a falência da empresa, por entender que a omissão de informações apontam para a insolvência dela.

Em tempo, determino que a secretaria cumpra com todas as determinações dispostas no presente feito.

Intime-se. Cumpra-se.

Inhumas-GO, datado e assinado digitalmente.

JOÃO LUIZ DA COSTA GOMES
Juiz de Direito em Substituição Automática

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/07/2022 11:18:48
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Localizar pelo código: 109987605432563873244289845, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:45

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CENTROALCOOL S/A (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -)) do dia 03/07/2022 11:18:48 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:45

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - On-line para Inhumas - Promotoria da 1ª Vara Cível (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -)) do dia 03/07/2022 11:18:48 não possui "Arquivos".

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1906 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : trigesimoprimeirorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:46

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS.

PROCESSO N.º 0216890.94.2014.8.09.0072

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO, nomeado Administrador Judicial da Recuperação Judicial de **CENTROÁLCOOL S/A,** vem, à presença de V. Exa., apresentar o **TRIGÉSIMO PRIMEIRO RELATÓRIO MENSAL,** nos termos seguintes.

I – DAS INFORMAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizador das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, este

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2022 11:02:29
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109687605432563873244677586, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1906 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : trigesimoprimeirorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:46

Administrador Judicial vem, através do presente, informar a apuração da atual situação econômico e administrativa da Empresa, na forma do presente Relatório a fim de oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões financeiras da recuperanda.

O presente relatório demonstra as atividades e análises contábeis da recuperanda, com base nas informações prestadas pelo consultor contábil (doc. 01), bem como os procedimentos administrativos pertinentes à Recuperação Judicial em questão.

Impende destacar que, o trabalho deste AJ e auxiliar contábil pressupõe objetivamente a necessidade de disponibilização da documentação contábil hábil ao procedimento para as devidas verificações.

Conforme já salientado, documentos como Balanço Patrimonial, Balancetes e Demonstrações de Resultado, extratos de conta-corrente entre outros documentos gerenciais devem ser disponibilizados regularmente para que o relatório não se mostre carente das respectivas análises contábeis e movimentações financeiras da recuperanda.

A ausência de qualquer informação financeira/contábil atinge o princípio da transparência da recuperanda para com seus credores, os quais não tem acesso à plenitude das atividades da empresa, e tampouco, às ações e iniciativas adotadas para cumprimento do PRJ.

Ante o exposto, reforça que é imprescindível que a recuperanda continue a apresentar a documentação contábil regularmente, uma vez que a não

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2022 11:02:29
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109687605432563873244677586, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1906 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : trigesimoprimeirorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:46

apresentação destas enseja em prejuízo ao trabalho deste AJ e seu auxiliar, e a não escorreita análise fiscalizadora sobre a empresa por parte deste Administrador Judicial.

Nos dias 14 e 28 de junho o auxiliar contábil realizou visitas técnicas a fim de verificar as atividades da recuperanda, as quais foram devidamente consignadas em atas, anexas ao parecer contábil (doc. 02).

II – DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA RECUPERANDA

O auxiliar contábil apresentou quadro comparativo do balanço patrimonial da empresa referente aos meses de janeiro/2022 a abril/2022.

Importante consignar que a recuperanda apresentou apenas a prévia do relatório contábil do mês de abril.

Ademais, informou acerca da sazonalidade entre a safra e a entressafra, no tocante ao resultado. Consignou que, com base nos balancetes prévios apresentados, no mês de março de 2022 a recuperanda apresentou prejuízo contábil na ordem de R$ 2.769.100,72 (dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil, cem reais e setenta e dois centavos).

No relatório, trouxe, ainda, a análise feita com base no "Termômetro de Kanitz", instrumento utilizado para verificar eventual possibilidade de insolvência da empresa. O resultado da análise apresenta situação de solvência da recuperanda, através de uma associação dos índices de rentabilidade do patrimônio, liquidez geral, liquidez seca, liquidez corrente e grau de endividamento.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2022 11:02:29
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109687605432563873244677586, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1906 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : trigesimoprimeirorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:46

Destaca-se que, no relatório apresentado pela perícia contábil, o qual segue anexo, estão descritas de forma analítica todas as despesas acima referidas, bem como as despesas financeiras e os saldos de outras receitas, duplicatas a receber, estoque, etc.

O perito contábil ressaltou, também, que há quantias consideráveis com rubrica “a receber”, com vencimento há mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, bem como valores apresentados a título de adiantamento a fornecedores e crédito, situação que pode amparar eventual conclusão de solvência.

III – DO QUADRO DE PESSOAL, FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS

A recuperanda apresentou o quadro de pessoal, através do qual foi possível verificar a existência de 352 (trezentos e ciquenta e dois) colaboradores em atividade no período de maio de 2022.

Acerca da folha de pagamento, a consultoria contábil informou que o valor líquido da folha foi de R$ 758.687,06 (setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e seis centavos), paga em sua integralidade no referido mês.

Verifica-se, ainda, no relatório do consultor contábil, que os encargos fiscais e sociais da folha de pagamento não vêm sendo recolhidos.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2022 11:02:29
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109687605432563873244677586, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1906 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : trigesimoprimeirorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:46

IV – DAS INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO AGRÍCOLA E DEPARTAMENTO LABORATÓRIO/COMERCIAL

A recuperanda, através do departamento agrícola, informou que o período da colheita da safra iniciou de 28/06, sendo que a cana colhida já seria enviada para moagem na data de 29/06.

Foi apresentado, também, o relatório sobre os tratos culturais para o mês de maio.

V – DA ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA

O auxiliar apresentou a análise de fluxo de caixa, através de uma planilha analítica que demonstra o percentual de pagamento de cada rubrica em relação ao total de saídas do mês de maio de 2022.

VI – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Este AJ e seu auxiliar sempre que verificam alguma impropriedade e/ou inconsistência, de imediato promovem diligências formais junto à empresa recuperanda no intuito de buscar o devido esclarecimento, bem como garantir maior transparência ao juízo e aos credores.

O auxiliar consignou, inclusive, que diante da não apresentação do balancete contábil do mês de abril deixou de apresentar o numerário do mês faltante, que deverá constar no próximo relatório.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2022 11:02:29
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109687605432563873244677586, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1906 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : trigesimoprimeirorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:46

Outrossim, em atenção as diligências realizadas pelo auxiliar contábil, conforme depreende-se do parecer anexo, a recuperanda ainda não se manifestou sobre nenhuma diligência.

Cumpre pontuar que, diante da dinâmica que permeia as atividades da recuperanda, este administrador e o consultor contábil permanecem na fiscalização dos fluxos de caixa, produção, além das análises e registros dos balancetes.

Nestes termos, apresenta e requer a juntada de seu relatório mensal de acompanhamento.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO

ADMINISTRADOR JUDICIAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2022 11:02:29
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109687605432563873244677586, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1906 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 30relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Goiânia, 30 de junho de 2022.

Ilmo. Dr. Sebastião Hélcio Pereira Alves Filho

Administrador Judicial

Recuperanda: CENTROALCOOL S/A

Processo nº: 0216890.94.2014.8.09.0072

30º Relatório Mensal de acompanhamento das atividades da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da CENTROALCOOL S/A – Em Recuperação Judicial.

Encaminho aos cuidados de V.Sa., Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da CENTROALCOOL S/A, o **Relatório 30°_Auxiliar Contábil** de análise dos demonstrativos contábeis apresentados durante o processo de retomada, conforme previsto no Art.22 inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/2005.

Com apreço,

Rodrigo de Loiola Barroso

CRC/DF 025.017/O

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2022 11:02:29
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787655432563873244677580, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1906 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 30relatorioauxiliarej_centralcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:46

Sumário

1. Escopo do trabalho. 3
2. Cronograma de visitas 3
3. Contabilidade 4
3.1 Demonstrativos Contábeis 4
3.1.1 Balanço Patrimonial 4
3.1.2 Comparativo das Demonstrações de Resultado do Exercício 7
3.2 Gráficos Resultados 8
3.2.1 Gráfico contas Patrimoniais 9
3.3 Gráfico Despesas 10
4. Análise dos Indicadores Financeiros 12
4.1. Liquidez Imediata 12
4.2. Liquidez Geral 12
4.3. Liquidez Seca 13
4.4. Liquidez Corrente 13
4.5. Grau de Endividamento 13
4.6. Rentabilidade do Patrimônio Líquido 14
4.7. Gráfico dos Indicadores Financeiros 14
5. Termômetro de Kanitz 15
6. Quadro Pessoal 17
7. Departamento Agrícola 19
8. Análise Fluxo de Caixa 21
9. Diligência 22
10. Conclusão do Relatório. 24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2022 11:02:29
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787655432563873244677580, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1906 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 30relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

1. Escopo do trabalho.

O objetivo do trabalho deste auxiliar é analisar as informações contábeis e financeiras mensais apresentadas pela Recuperanda, visando a apresentação de relatório com as observações necessárias a partir da data de 29/11/2019, quando fui nomeado pelo MM. Juiz Liciomar Fernandes da Silva, como Auxiliar Contábil, no acompanhamento do processo de Recuperação Judicial da empresa Centroalcool S.A.

Os exames técnicos contábeis não tiveram o objetivo de realizar uma auditoria completa nas demonstrações de resultado da recuperanda, mas analisar os dados e resultados apresentados pela devedora. Desta forma, por não ter sido feita uma auditoria completa, alguns procedimentos inerentes não foram aplicados, tais como validação e confirmação de saldos e levantamento de estoques e contingentes tributários.

2. Cronograma de visitas

Iniciando os trabalhos como auxiliar contábil do Administrador Judicial no processo: 0216890.94.2014.8.09.0072, conforme proposta apresentada por este auxiliar, reuni na sede da recuperanda, juntamente com o Administrador Judicial, para apresentação e primeiro contato com a empresa na data de 09/12/2019.

No dia 14 de junho de 2022, realizei visita técnica na sede da recuperanda com a finalidade de acompanhar as atividades da usina. Conforme rotineiramente vem sendo feito, realizei e formalizei a ATA de reunião que contém os principais assuntos da visita, ANEXO I deste relatório.

No dia 28 de junho de 2022, compareci novamente à Sede da recuperanda para elaboração do relatório mensal. Reuni com a gerente contábil e fui informado que o demonstrativo contábil do mês de abril/2022 será enviado como ***prévia***.

Na data 29 de junho de 2022, recebi a **minuta** do demonstrativo contábil do mês abril/2022 via correio eletrônico.

No dia 30 de junho de 2022, recebi o planejamento da safra 2022/2023 do departamento agrícola via correio eletrônico.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2022 11:02:29
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787655432563873244677580, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1906 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 30relatorioauxiliarai_centralcool.pdf

3. Contabilidade

3.1 Demonstrativos Contábeis

Com o objetivo de acompanharmos a movimentação(variação) dos saldos contábeis e financeiros, demonstramos abaixo o comparativo dos balanços dos últimos quatro meses janeiro/2022 a abril/2022:

3.1.1 Balanço Patrimonial

EM BRANCO

EM BRANCO

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2022 11:02:29
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787655432563873244677580, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1906 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 30relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Sumário
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:46

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Contas do Ativo

Nome	jan/22	AH	fev/22	AH	mar/
ATIVO	**132.416.013,90**	**6,81%**	**124.441.956,24**	**-6,02%**	**124.61**
ATIVO CIRCULANTE	**95.601.542,81**	**9,95%**	**87.833.889,10**	**-8,13%**	**88.00**
DISPONIBILIDADES	1.963.834,08	**-0,26%**	2.031.730,02	**3,46%**	1.9
CAIXA	67.011,86	**500,67%**	13.342,13	**-80,09%**	
BANCOS MOVIMENTO	434.759,33	**-16,02%**	578.212,29	**33,00%**	4
NUMERÁRIO EM TRÂNSITO	1.462.062,89	**1,52%**	1.440.175,60	**-1,50%**	1.4
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	30.260.462,70	**22,59%**	24.272.753,35	**-19,79%**	23.1
DUPLICATAS A RECEBER	27.922.834,97	**37,91%**	20.249.955,64	**-27,48%**	20.2
CHEQUES DEVOLVIDOS A RECEBER	59.912,15	**0,00%**	59.912,15	**0,00%**	
(-)DUPLICATAS DESCONTADAS	-	**0,00%**	-	**0,00%**	
PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	580.584,51	**0,00%**	580.584,51	**0,00%**	5
OUTRAS CONTAS A RECEBER	39.434,13	**-96,98%**	1.383.974,13	**3409,58%**	1.3
Outras Contas a Receber	39.434,13	**-96,98%**	1.383.974,13	**3409,58%**	1.3
ADIANTAMENTOS	56.485.629,91	**6,09%**	55.288.615,39	**-2,12%**	56.7
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	412.018,01	**-7,19%**	462.633,23	**12,28%**	
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	49.109.355,20	**6,48%**	47.575.418,91	**-3,12%**	48.3
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES DE CANA	6.787.505,85	**4,41%**	7.073.812,40	**4,22%**	7.2
COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA	176.750,85	**0,00%**	176.750,85	**0,00%**	
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.734.673,90	**0,72%**	1.681.292,72	**-3,08%**	1.6
IMPOSTOS FEDERAIS A RECUPERAR	344.113,53	**1,52%**	286.143,57	**-16,85%**	
ESTOQUES	5.156.942,22	**-3,28%**	4.559.497,62	**-11,59%**	4.4
ALMOXARIFADOS	5.068.794,18	**-3,31%**	4.478.250,65	**-11,65%**	4.3
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**24.321.423,14**	**0,00%**	**24.325.119,14**	**0,02%**	**24.32**
CREDITOS E VALORES REALIZAVEIS	24.250.426,77	**0,00%**	24.250.426,77	**0,00%**	24.2
CONTAS A RECEBER	5.265.174,72	**0,00%**	5.265.174,72	**0,00%**	5.2
TITULOS E VALORES A RECEBER	16.132.741,37	**0,00%**	16.132.741,37	**0,00%**	16.1
DEPOSITOS RESTITUIVEIS	2.812.356,97	**0,00%**	2.812.356,97	**0,00%**	2.8
INVESTIMENTOS	70.996,37	**0,00%**	74.692,37	**5,21%**	
ATIVO PERMANENTE	**12.493.047,95**	**-1,65%**	**12.282.948,00**	**-1,68%**	**12.28**
INVESTIMENTOS PERMANENTES	6.071.104,82	**-2,21%**	5.933.780,66	**-2,26%**	5.9
LAVOURAS DE CANA-DE-AÇÚCAR	86.575.251,09	**0,00%**	86.575.251,09	**0,00%**	86.5
(-) EXAUSTÃO DE LAVOURAS CANA-DE-AÇÚCAR	- 80.504.146,27	**0,17%**	- 80.641.470,43	**0,17%**	- 80.6
IMOBILIZADO	6.421.943,13	**-1,12%**	6.349.167,34	**-1,13%**	6.3
BENS MOVEIS EM OPERAÇÃO	19.666.555,84	**0,00%**	19.666.555,84	**0,00%**	19.6
Moveis E Utensilios	526.239,25	**0,00%**	526.239,25	**0,00%**	5
Veiculos	3.083.601,97	**0,00%**	3.083.601,97	**0,00%**	3.0
Aparelhos De Comunicacao	178.822,42	**0,00%**	178.822,42	**0,00%**	1
Computadores E Pelifericos	812.918,69	**0,00%**	812.918,69	**0,00%**	8
Ferramentas	166.181,18	**0,00%**	166.181,18	**0,00%**	1
Maquinas E Equipamentos	14.898.792,33	**0,00%**	14.898.792,33	**0,00%**	14.8
BENS IMOVEIS EM OPERAÇÃO	1.750.473,33	**0,00%**	1.750.473,33	**0,00%**	1.7
Instalacoes	1.080.658,53	**0,00%**	1.080.658,53	**0,00%**	1.0
Edificios	4.555,20	**0,00%**	4.555,20	**0,00%**	
Terrenos Rurais E Terrenos Urbanos	246.275,94	**0,00%**	246.275,94	**0,00%**	2
Prédios E Construções	418.983,66	**0,00%**	418.983,66	**0,00%**	4
BENS EM LEASING FINANCEIRO	2.933.406,94	**0,00%**	2.933.406,94	**0,00%**	2.9
IMOBILIZAÇÕES REAVALIAÇÃO BENS MOVEIS	41.208.879,39	**0,00%**	41.208.879,39	**0,00%**	41.2
Moveis E Utensilios	155.607,59	**0,00%**	155.607,59	**0,00%**	1
Veiculos	4.549.257,17	**0,00%**	4.549.257,17	**0,00%**	4.5
Aparelhos De Comunicacao	4.743,79	**0,00%**	4.743,79	**0,00%**	
Computadores E Pelifericos	34.198,38	**0,00%**	34.198,38	**0,00%**	
Ferramentas	33.901,38	**0,00%**	33.901,38	**0,00%**	
Maquinas E Equipamentos	36.431.171,08	**0,00%**	36.431.171,08	**0,00%**	36.4
IMOBILIZAÇÕES REAVALIAÇÃO BENS IMOVEIS	8.887.636,93	**0,00%**	8.887.636,93	**0,00%**	8.8
Instalacoes	5.407.477,91	**0,00%**	5.407.477,91	**0,00%**	5.4
Edificios	3.303,04	**0,00%**	3.303,04	**0,00%**	
Terrenos Rurais E Terrenos Urbanos	1.245.274,05	**0,00%**	1.245.274,05	**0,00%**	1.2
Predios E Construções	2.231.581,93	**0,00%**	2.231.581,93	**0,00%**	2.2
(-)DEPRECIAÇÃO BENS MOVEIS	- 18.714.944,35	**0,09%**	- 18.731.817,63	**0,09%**	- 18.7
(-)DEPRECIAÇÃO BENS IMOVEIS	- 1.381.264,18	**0,05%**	- 1.381.979,35	**0,05%**	- 1.3
(-)DEPRECIAÇÃO REAVALIAÇÃO BENS MOVEIS	- 39.107.994,75	**0,07%**	- 39.135.708,66	**0,07%**	- 39.1
(-)DEPRECIAÇÃO REAVALIAÇÃO BENSIMOVEIS	- 5.887.399,08	**0,47%**	- 5.914.872,51	**0,47%**	- 5.9
(-)DEPRECIAÇÃO LEASING FINANCEIRO	- 2.933.406,94	**0,00%**	- 2.933.406,94	**0,00%**	- 2.9
INTANGIVEL	-	**0,00%**	-	**0,00%**	
BENS - INTANGIVEIS	158.857,86	**0,00%**	158.857,86	**0,00%**	1
(-)DEPRECIAÇÃO BENS INTANGIVEIS	- 158.857,86	**0,00%**	- 158.857,86	**0,00%**	- 1

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2022 11:02:29
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787655432563873244677580, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Powered by TCPDF (www.tcpdf.org)
Registros públicos, Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1906 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 30relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível -> Procedimentos Especiais -> Registros Públicos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:46

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Contas do Passivo

PASSIVO	**127.685.326,77**	**2,99%**	**125.047.463,63**	**-2,07%**	**132.774.685,**
PASSIVO CIRCULANTE	**219.212.407,61**	**3,80%**	**216.605.138,02**	**-1,19%**	**219.926.811,**
FORNECEDORES	7.393.320,58	**1,79%**	7.626.891,51	**3,16%**	7.628.299
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.688.292,72	**0,00%**	2.688.292,72	**0,00%**	2.688.292
OBRIGAÇÕES	48.419.509,97	**-3,07%**	50.034.874,49	**3,34%**	50.065.336
OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER	48.419.509,97	**-3,07%**	50.034.874,49	**3,34%**	50.065.336
OUTRAS OBRIGAÇÕES	129.826.035,29	**6,44%**	122.394.495,21	**-5,72%**	122.703.462
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	11.605.160,45	**193,53%**	3.953.700,94	**-65,93%**	3.953.700
FATURAMENTO ANTECIPADO	7.864.070,65	**0,00%**	7.864.070,65	**0,00%**	7.864.070
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4.644.195,25	**2,70%**	4.787.264,66	**3,08%**	4.954.872
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	105.285.300,94	**0,08%**	105.362.150,96	**0,07%**	105.523.511
CONTAS A PAGAR	59.328,51	**0,00%**	59.328,51	**0,00%**	59.328
BANCOS CONTA GARANTIDA	179.794,26	**0,00%**	179.794,26	**0,00%**	179.794
PREMIOS A RECEBER - CONSORCIOS	151.158,15	**0,00%**	151.158,15	**0,00%**	151.158
OUTRAS CONTAS A PAGAR	37.027,08	**0,00%**	37.027,08	**0,00%**	37.027
PARCELAMENTOS	8.425.653,69	**0,00%**	8.425.653,69	**0,00%**	8.425.653
PARCELAMENTOS FISCAIS	8.425.653,69	**0,00%**	8.425.653,69	**0,00%**	8.425.653
PROVISÕES	1.030.895,35	**-11,06%**	1.133.226,90	**9,93%**	1.337.010
PROVISÕES TRABALHISTAS	1.030.895,35	**-11,06%**	1.133.226,90	**9,93%**	1.337.010
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	21.428.700,01	**8,60%**	24.301.703,50	**13,41%**	26.938.755
OBRIGAÇÕES A PAGAR	21.428.700,01	**8,60%**	24.301.703,50	**13,41%**	26.938.755
Outras Obrigações a Pagar	21.428.700,01	**8,60%**	24.301.703,50	**13,41%**	26.938.755
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**372.163.863,11**	**0,03%**	**372.006.002,26**	**-0,04%**	**372.100.290,**
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	165.930.187,20	**0,00%**	165.930.187,20	**0,00%**	165.930.187
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	3.189.979,95	**0,00%**	3.189.979,95	**0,00%**	3.189.979
FINANCIAMENTO ESTADUAL (CAPITAL DE GIRO)	162.740.207,25	**0,00%**	162.740.207,25	**0,00%**	162.740.207
OUTRAS OBRIGAÇÕES	163.966.350,54	**0,00%**	163.935.756,99	**-0,02%**	164.030.045
CONTAS A PAGAR	43.455.728,06	**0,00%**	43.455.728,06	**0,00%**	43.455.728
OUTRAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS	33.718.416,16	**0,00%**	33.718.416,16	**0,00%**	33.718.416
RECUPERAÇÃO JUDICIAL	86.792.206,32	**0,00%**	86.761.612,77	**-0,04%**	86.855.900
Credores Trabalhista - Classe I	3.066.044,86	**0,00%**	3.035.451,31	**-1,00%**	3.129.739
Credores c/ Garantia Real Classe II	30.201.103,16	**0,00%**	30.201.103,16	**0,00%**	30.201.103
Credores Quirografários - Classe III	50.935.271,45	**0,00%**	50.935.271,45	**0,00%**	50.935.271
Credores Quirografários - EPP/ME	2.589.786,85	**0,00%**	2.589.786,85	**0,00%**	2.589.786
PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO	41.154.094,99	**0,00%**	41.154.094,99	**0,00%**	41.154.094
PROVISÕES	1.113.230,38	**12,91%**	985.963,08	**-11,43%**	985.963
PROVISÕES FISCAIS	1.113.230,38	**12,91%**	985.963,08	**-11,43%**	985.963
Provisão Ir S/Reavaliação	695.769,01	**12,91%**	616.226,95	**-11,43%**	616.226
Provisão Csll S/Reavaliação	417.461,37	**12,91%**	369.736,13	**-11,43%**	369.736
PATRIMONIO LIQUIDO	**463.690.943,95**	**0,97%**	**463.563.676,65**	**-0,03%**	**459.252.416,**
CAPITAL SOCIAL	1.554.222,35	**0,00%**	1.554.222,35	**0,00%**	1.554.222
CAPITAL INTEGRALIZADO (AÇÕES ORDINARIAS)	1.554.222,35	**0,00%**	1.554.222,35	**0,00%**	1.554.222
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	3.968.597,70	**-4,40%**	4.040.677,66	**1,82%**	4.040.677
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	469.213.764,00	**0,92%**	469.158.576,66	**-0,01%**	464.847.316
RESULTADOS ACUMULADOS	469.213.764,00	**0,92%**	469.158.576,66	**-0,01%**	464.847.316
(-) Prejuizo Acumulados	321.199.713,81	**-0,02%**	321.144.526,47	**-0,02%**	321.144.526
Ajuste Exercicios Anteriores	711.032,26	**0,00%**	711.032,26	**0,00%**	711.032
Resultado Do Exercício	148.725.082,45	**2,99%**	148.725.082,45	**0,00%**	144.413.822

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2022 11:02:29
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787655432563873244677580, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1906 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 30relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:46

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

3.1.2 Comparativo das Demonstrações de Resultado do Exercício

Nome	jan/22	AH	fev/22	AH	mar/22	
RECEITAS LIQUIDAS	15.849,41	-44,70%	245.567,22	1449,38%	37.897,08	-8
DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTAS DE VENDAS	-1.538,72	-64,56%	-2.580,84	67,73%	-2.432,28	-5
OUTRAS RECEITAS	17.307,13	-47,56%	247.980,06	1332,82%	39.354,28	-8
OUTRAS RECEITAS	6.213,00	-65,57%	255.664,00	4014,98%	25.106,80	-9
Sucatas	6.213,00	104,38%	255.664,00	4014,98%	25.106,88	-9
Outras Receitas Vendas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0
Receitas De Alugueis	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0
Venda de produto do Estoque (Almoxarifado0	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0
Receita com Sub-arredamento	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0
RECEITAS FINANCEIRAS	12.264,86	-29,91%	16.743,63	36,52%	17.371,27	3
CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0
CUSTOS DAS VENDAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0
CUSTOS DE PRODUÇÃO	-1.617.582,30	-13,09%	-2.527.913,04	56,28%	-2.719.115,60	7
CUSTOS INDUSTRIAIS	-385.599,86	-4,78%	-601.356,83	55,95%	-630.313,90	4
MATÉRIAS PRIMAS E INSUMOS INDUSTRIAIS	-25.708,73	6,38%	-15.147,82	-41,08%	1.428,64	-10
OUTROS CUSTOS INDUSTRIAIS	-116.129,43	-17,19%	-278.161,75	139,53%	-290.249,30	4
CUSTOS COM PESSOAL E ENCARGOS INDÚSTRIA	-243.761,70	1,34%	-308.047,26	26,37%	-341.493,28	10
Salarios, Ordenados E Demais Proventos Ind	-210.472,76	26,10%	-275.148,85	30,73%	-304.131,15	10
Previdencia Social - Inss Industria	-6.802,16	-78,24%	-10.612,26	56,01%	-13.097,90	23
Fundo De Garantia - Fgts Industria	-26.486,78	-37,51%	-22.286,15	-15,86%	-24.264,23	8
CUSTOS APROPRIADOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0
CUSTOS PRODUÇÃO AGRÍCOLA	-1.216.944,09	-14,89%	-1.893.671,04	55,61%	-1.946.212,05	2
MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS	-189.006,53	-43,00%	-568.208,64	200,63%	-68.728,14	-8
DESPESAS GERAIS DPTO AGRICOLA	-547.641,02	11,94%	-760.224,64	38,82%	-1.099.242,00	44
CUSTOS COM PESSOAL E ENCARGOS AGRÍCOLA	-480.296,54	-21,13%	-565.237,76	17,69%	-778.241,90	37
Salarios, Ordenados E Demais Proventos Agr	-401.784,49	-35,49%	-491.440,87	22,31%	-678.581,71	38
Previdencia Social - Inss Agricola	-35.115,51	-128,29%	-30.580,84	-12,91%	-39.751,11	29
Fundo De Garantia - Fgts Agricola	-43.396,54	-60,67%	-43.216,05	-0,42%	-59.909,00	38
CUSTOS APROPRIADOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0
CUSTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL	-15.038,35	-43,20%	-32.885,17	118,68%	-142.589,68	33
ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS EMPREGADOS	-15.038,35	-43,20%	-32.885,17	118,68%	-142.589,68	33
DESPESAS OPERACIONAIS	-441.672,62	-20,78%	-521.354,12	18,04%	-561.257,36	7
DESPESAS COM VENDAS	-296,01	0,00%	-208,00	0,00%	-290,00	39
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	-144.277,05	-37,31%	-209.683,46	45,33%	-164.719,90	-2
DESPESAS COM PESSOAL E ADMINISTRATIVO	-237.005,96	-6,60%	-258.886,91	9,23%	-293.320,00	13
HONORÁRIOS E SERVIÇOS PROFISSIONAIS	-45.000,00	-18,18%	-45.000,00	0,00%	-54.827,00	21
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-14.296,56	-14,77%	-6.994,13	-51,08%	-24.602,80	25
DESPESAS FINANCEIRAS	-927,34	-50,92%	-685,72	-26,06%	-23.601,50	334
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	130,30	174,43%	104,10	-20,11%	104,10	0
RESULTADO DO EXERCICIO	-2.043.405,51	-14,51%	-2.803.699,94	37,21%	-3.242.476,00	15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2022 11:02:29
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787655432563873244677580, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1906 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 30relatorioauxiliarai_centralcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:46

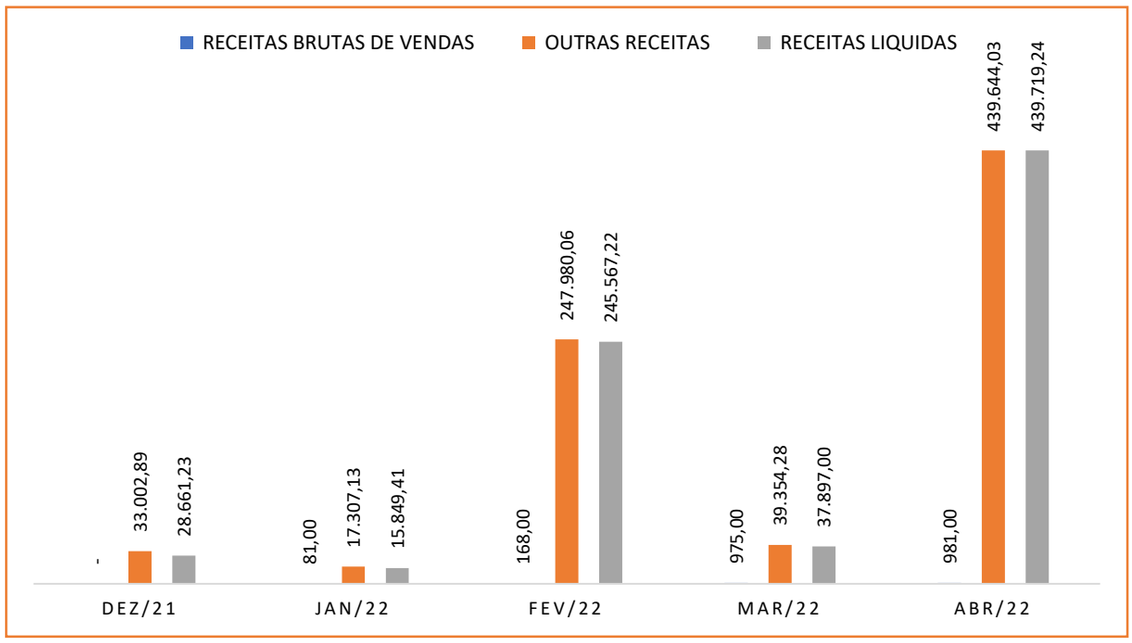
Em exame ao Demonstrativo do Resultado do Exercício (D.R.E), observa-se que a recuperanda tem sua particularidade no segmento de atuação, ou seja, verifica-se a sazonalidade entre a safra e a entressafra. E atualmente se encontra na entressafra não gerando, portanto, receita operacional.

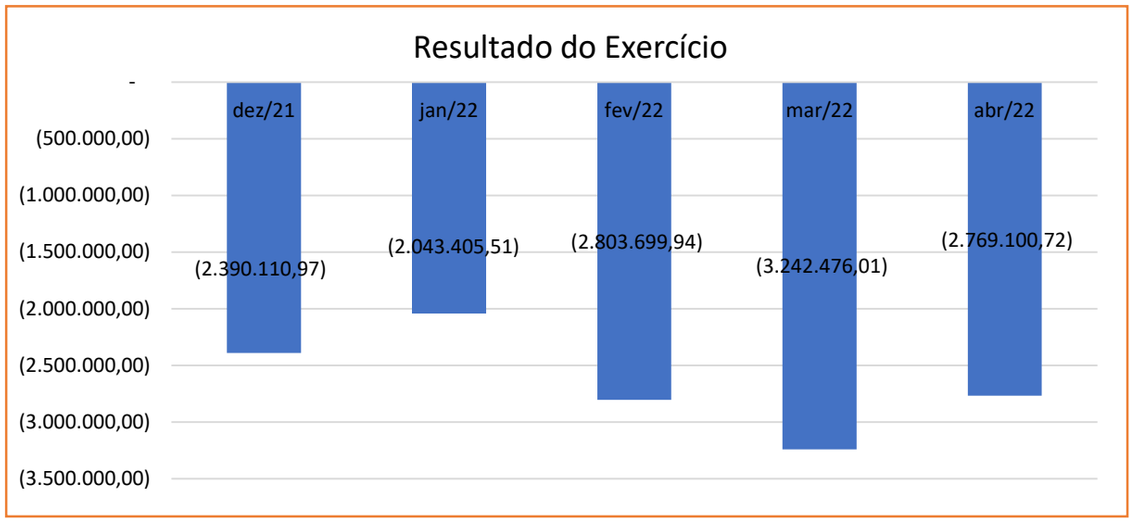
Em análise à ***prévia*** do demonstrativo do mês de abril/2022, verifica-se que a recuperanda apurou prejuízo contábil na ordem R$ 2.769.100,72 **(dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil, cem reais e setenta e dois centavos).**

Verifica-se que ocorreu aumento no saldo da rubrica *outras receitas (sucatas)* no percentual de 1.134%, em relação ao mês de março/2022.

Observa-se diminuição no saldo da rubrica *despesas tributárias* na ordem de 69,01%, *despesas financeiras* 66,73% comparando ao mês de março/2022.

3.2 Gráficos Resultados

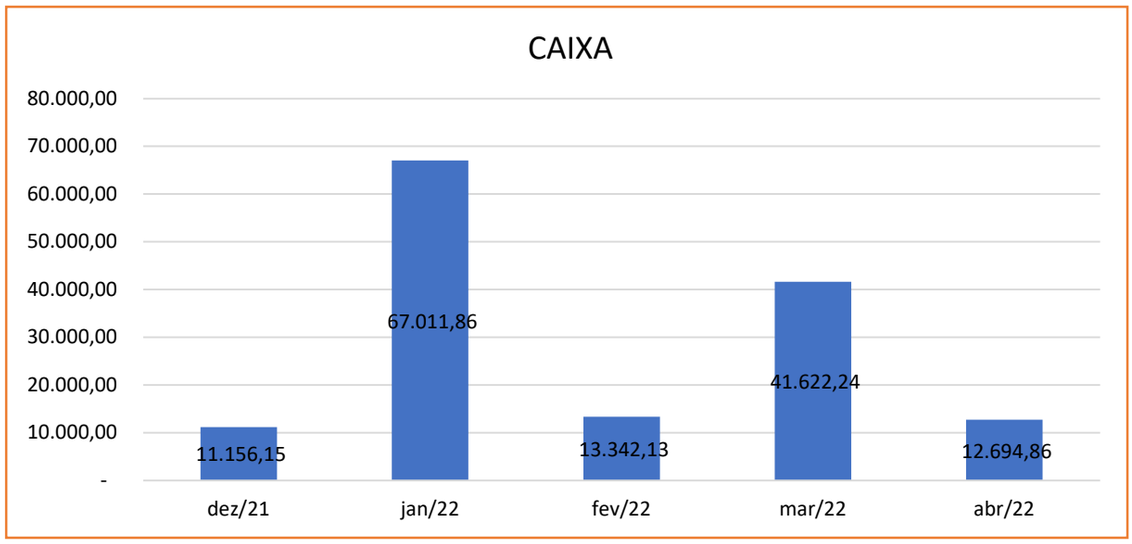


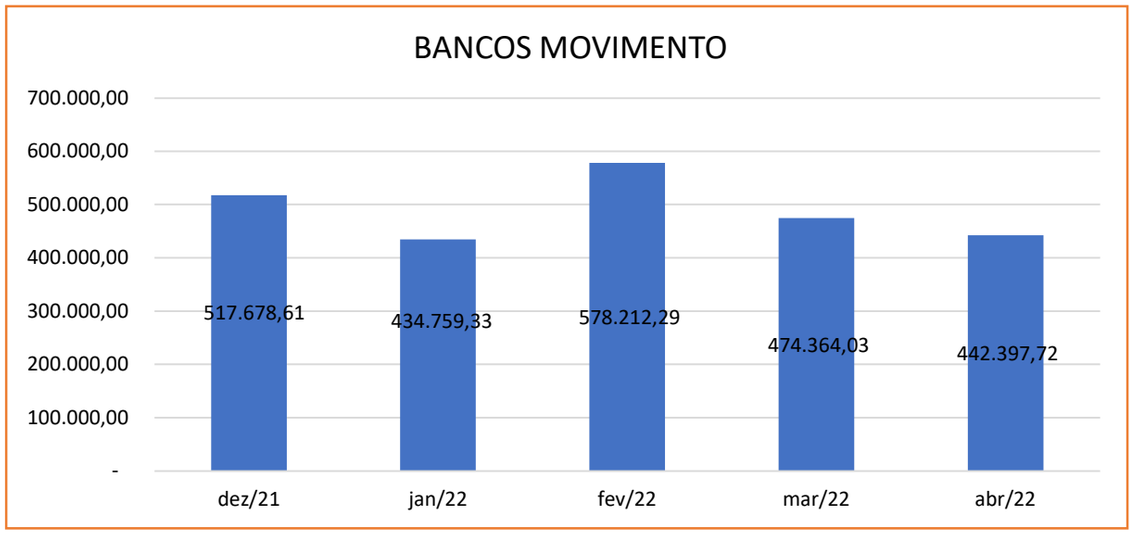


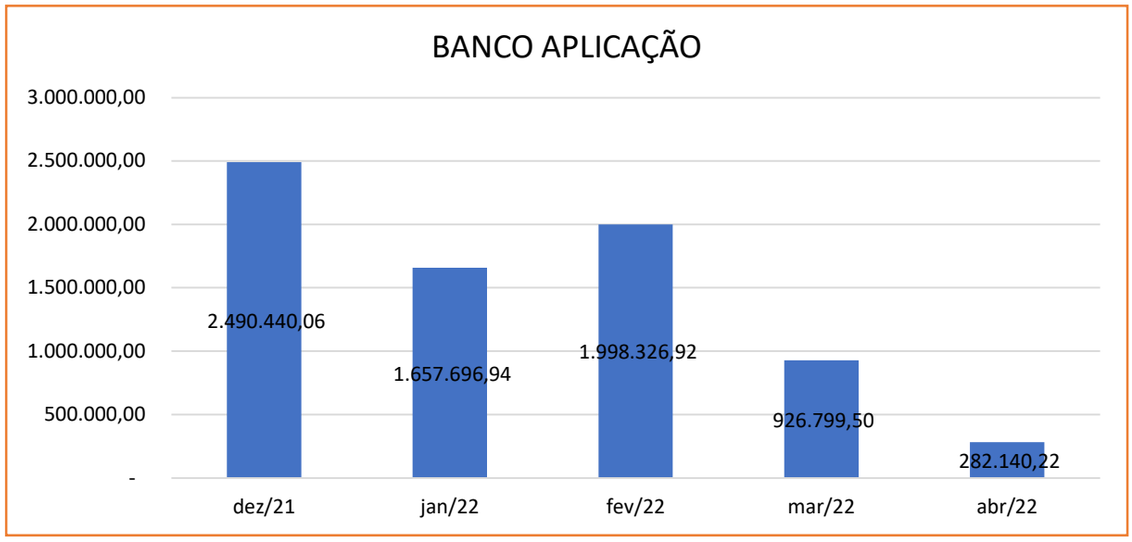
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2022 11:02:29
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787655432563873244677580, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1906 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 30relatorioauxiliarai_centralcool.pdf

3.2.1 Gráfico contas Patrimoniais



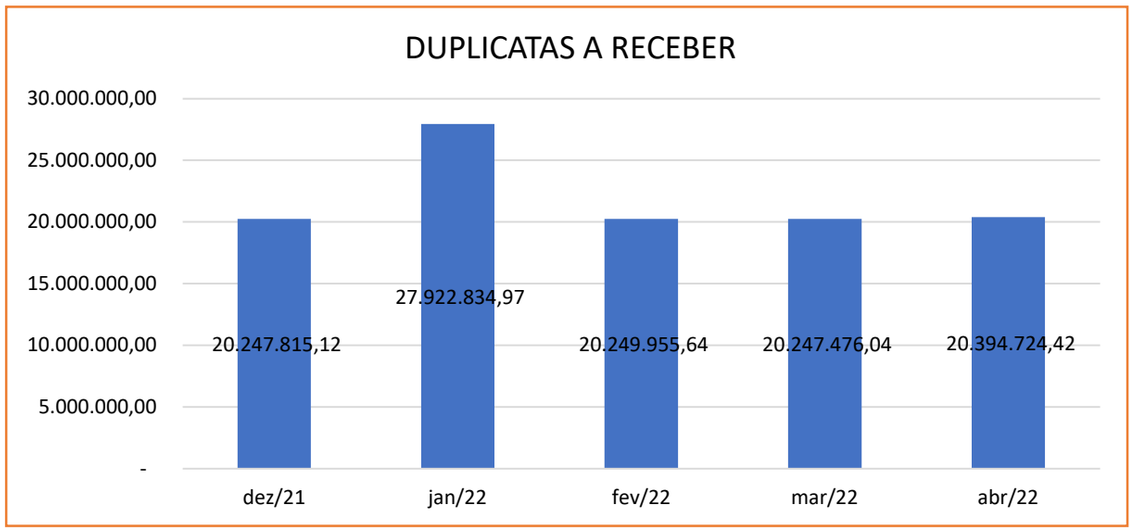


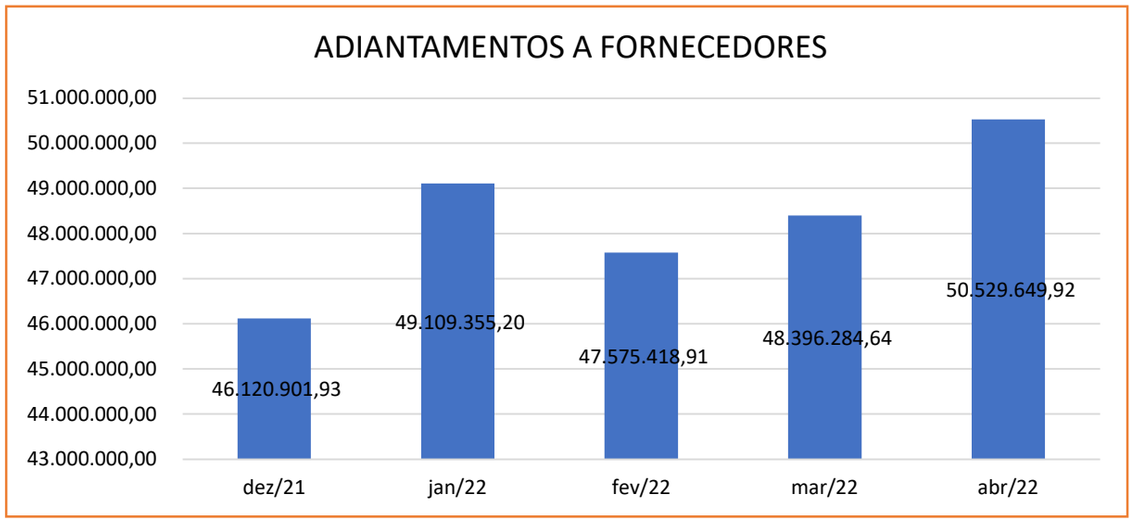


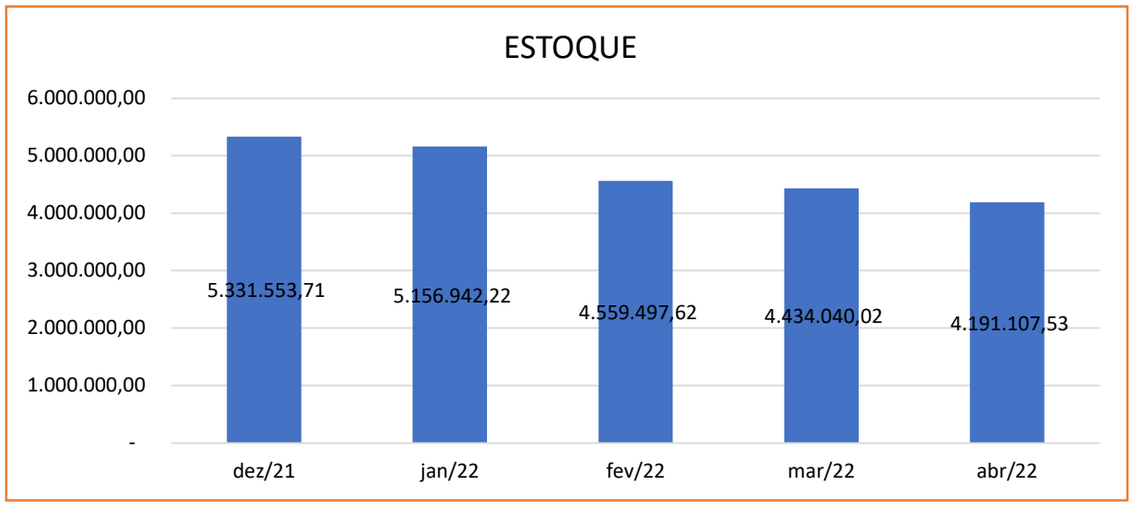
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2022 11:02:29
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787655432563873244677580, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1906 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 30relatorioauxiliarai_centralcool.pdf







3.3 Gráfico Despesas

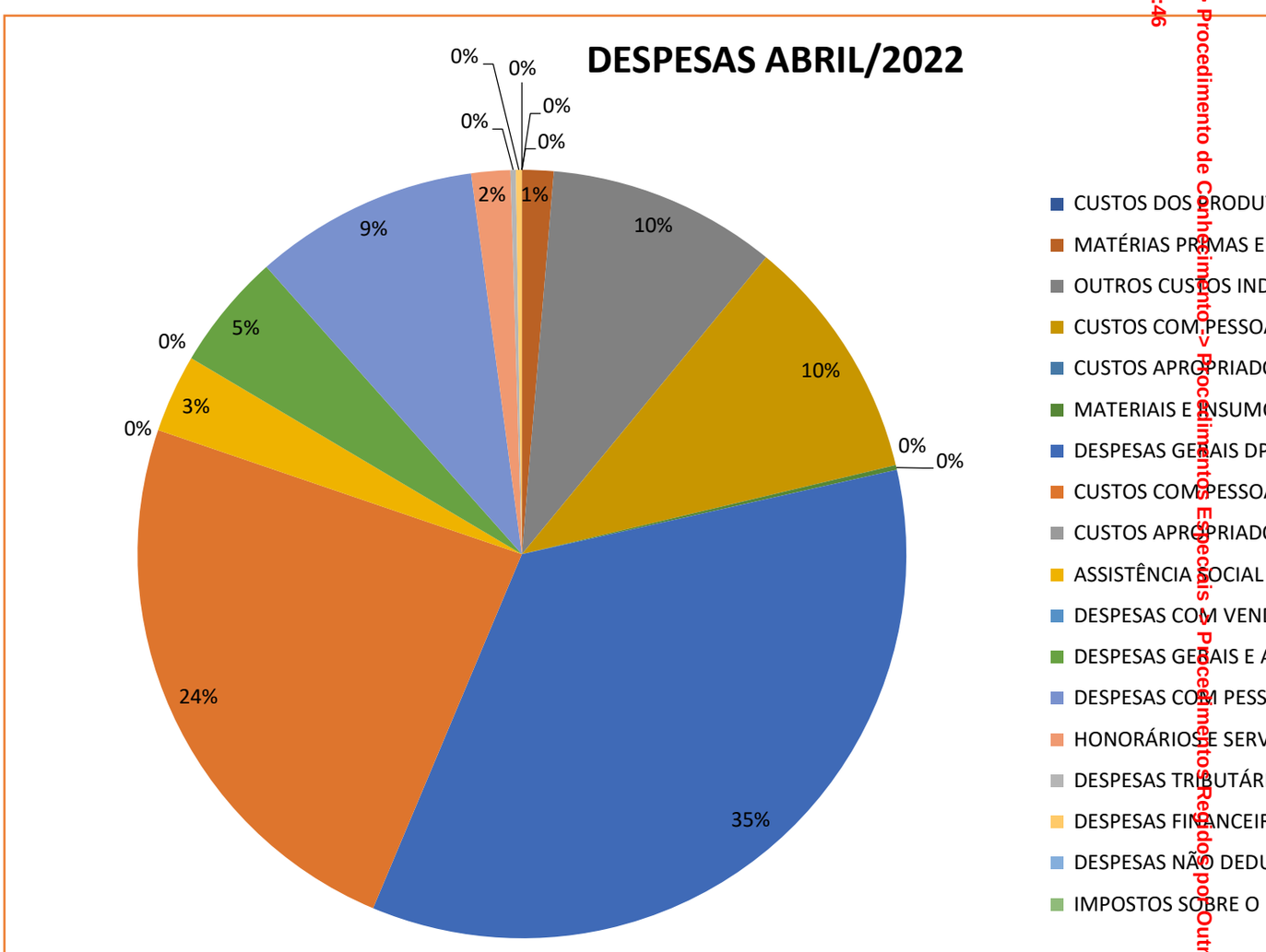
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2022 11:02:29
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787655432563873244677580, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1906 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 30relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:46

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL



62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2022 11:02:29
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787655432563873244677580, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1906 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 30relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:46

4. Análise dos Indicadores Financeiros

4.1. Liquidez Imediata

É o mais conservador dos índices de liquidez. Esse indicador considera apenas a conta do balanço patrimonial da empresa que representa os valores já disponíveis, ou seja, o dinheiro em caixa, os saldos bancários e as aplicações financeiras de curto prazo.

Liquidez Imediata (LI) LI=Disp/Pc					
CONTAS	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22
Disponibilidade (Caixa e equivalentes Caixa)	1.969.010,36	1.963.834,08	2.031.730,02	1.956.161,87	1.895.268,18
Passivo circulante - (P.C.)	211.190.106,62	219.212.407,61	216.605.138,02	219.926.811,54	224.272.963,22
Índice de Liquidez Imediata	**R$ 0,009**	**R$ 0,009**	**R$ 0,009**	**R$ 0,009**	**R$ 0,008**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez imediata apresentou oscilação negativa no mês abril/2022 em relação a março/2022. Este índice é conservador e importante para a análise a curto prazo da recuperanda.

4.2. Liquidez Geral

O índice de liquidez geral busca dar uma visão da solvência de uma empresa no longo prazo. Por esse motivo, além dos itens considerados na liquidez corrente, o índice de liquidez geral adiciona os direitos e as obrigações da empresa para um prazo mais alargado, ou seja, seu Realizável a Longo Prazo e seu Exigível a Longo Prazo.

Liquidez Geral (LG) LG=(AC + A.R.L.Pzo) / (PC + PNC)					
CONTAS	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22
Ativo circulante - (A.C)	86.949.697,86	95.601.542,81	87.833.889,10	88.007.374,69	89.923.935,57
Ativo Realizável a longo prazo (A.R.L.Pzo)	24.321.423,14	24.321.423,14	24.325.119,14	24.325.119,14	24.325.119,17
Passivo circulante - (P.C.)	211.190.106,62	219.212.407,61	216.605.138,02	219.926.811,54	224.272.963,22
Passivo Não Circulante (PNC)	372.036.595,81	372.163.863,11	372.006.002,26	372.100.290,34	372.169.848,01
A.C + A.R.L.Pzo	**111.271.121,00**	**119.922.965,95**	**112.159.008,24**	**112.332.493,83**	**114.249.054,74**
P.C. + P.E.L.Pzo	**583.226.702,43**	**591.376.270,72**	**588.611.140,28**	**592.027.101,88**	**596.442.811,23**
Liquidez Geral	**R$ 0,191**	**R$ 0,203**	**R$ 0,191**	**R$ 0,190**	**R$ 0,192**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez geral apresentou pequena oscilação positiva no mês de abril/2022 em relação a março /2022. Ressaltamos que a recuperanda apresenta índice que demonstra indisponibilidade da empresa saldar suas obrigações, em caso de imediata liquidação dos seus ativos.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2022 11:02:29
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787655432563873244677580, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1906 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 30relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

4.3. Liquidez Seca

O índice de liquidez seca é similar ao índice de liquidez corrente. A única diferença é que ele exclui os estoques do ativo circulante da empresa, já que esses direitos são menos realizáveis no curto prazo.

Liquidez Seca (LS) LS = (A.C - E) / P.C					
CONTAS	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22
Ativo circulante - (A.C)	86.949.697,86	95.601.542,81	87.833.889,10	88.007.374,69	89.923.935,57
Estoques - (E)	5.331.553,71	5.156.942,22	4.559.497,62	4.434.040,02	4.191.107,53
Passivo circulante - (P.C.)	211.190.106,62	219.212.407,61	216.605.138,02	219.926.811,54	224.272.963,22
Ativo circulante - Estoques (A.C- E)	R$ 81.618.144,15	R$ 90.444.600,59	R$ 83.274.391,48	R$ 83.573.334,67	R$ 85.732.828,04
Passivo circulante - (P.C.)	R$ 211.190.106,62	R$ 219.212.407,61	R$ 216.605.138,02	R$ 219.926.811,54	R$ 224.272.963,22
Liquidez Seca	**R$ 0,386**	**R$ 0,413**	**R$ 0,384**	**R$ 0,380**	**R$ 0,382**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez seca no mês de abril/2022 apresentou exíguo oscilação positiva em relação ao mês março /2022 e mantem-se abaixo de 1 (um).

4.4. Liquidez Corrente

Também chamado de índice de liquidez comum, o índice de liquidez corrente mede a capacidade de pagamento de uma empresa no curto prazo. Ele é um dos indicadores mais conhecidos para se analisar a capacidade de pagamento de uma companhia.

Liquidez Corrente (LC) LC= (AC) / (PC)					
CONTAS	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22
Ativo circulante - (A.C)	86.949.697,86	95.601.542,81	87.833.889,10	88.007.374,69	89.923.935,57
Passivo circulante - (P.C.)	211.190.106,62	219.212.407,61	216.605.138,02	219.926.811,54	224.272.963,22
Índice de Liquidez Corrente	**R$ 0,412**	**R$ 0,436**	**R$ 0,406**	**R$ 0,400**	**R$ 0,401**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez corrente apresentou oscilação positiva no mês de abril/2022 em relação ao mês março/2022.

4.5. Grau de Endividamento

O Endividamento, ou Grau de Endividamento, um indicador de saúde financeira semelhante ao índice Capital de Terceiros/Ativo. Ele mede o quanto uma empresa tem em dívida sobre seu patrimônio e ativo circulante.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2022 11:02:29
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787655432563873244677580, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1906 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 30relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Grau de endividamento (GE) GE = { (PC + PNC) / P.L } x 100					
CONTAS	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22
Passivo circulante - (P.C.)	211.190.106,62	219.212.407,61	216.605.138,02	219.926.811,54	224.272.963,22
Passivo Não Circulante (PNC)	372.036.595,81	372.163.863,11	372.006.002,26	372.100.290,34	372.169.848,01
Patrimônio líquido - (P.L)	-459.252.416,49	-463.690.943,95	-463.563.676,65	-459.252.416,49	-459.252.416,49
Exigível total (P.C + PNC)	**R$ 583.226.702,43**	**R$ 591.376.270,72**	**R$ 588.611.140,28**	**R$ 592.027.101,88**	**R$ 596.442.811,23**
Patrimônio líquido - (P.L)	**R$ (459.252.416,49)**	**R$ (463.690.943,95)**	**R$ (463.563.676,65)**	**R$ (459.252.416,49)**	**R$ (459.252.416,49)**
Grau de Endividamento	**-1,270**	**-1,275**	**-1,270**	**-1,289**	**-1,299**

Situação encontrada:

Identifiquei que o grau de endividamento apresentou oscilação positiva no mês de abril/2022 em relação ao mês março /2022, contudo encontra-se com saldo negativo.

4.6. Rentabilidade do Patrimônio Líquido

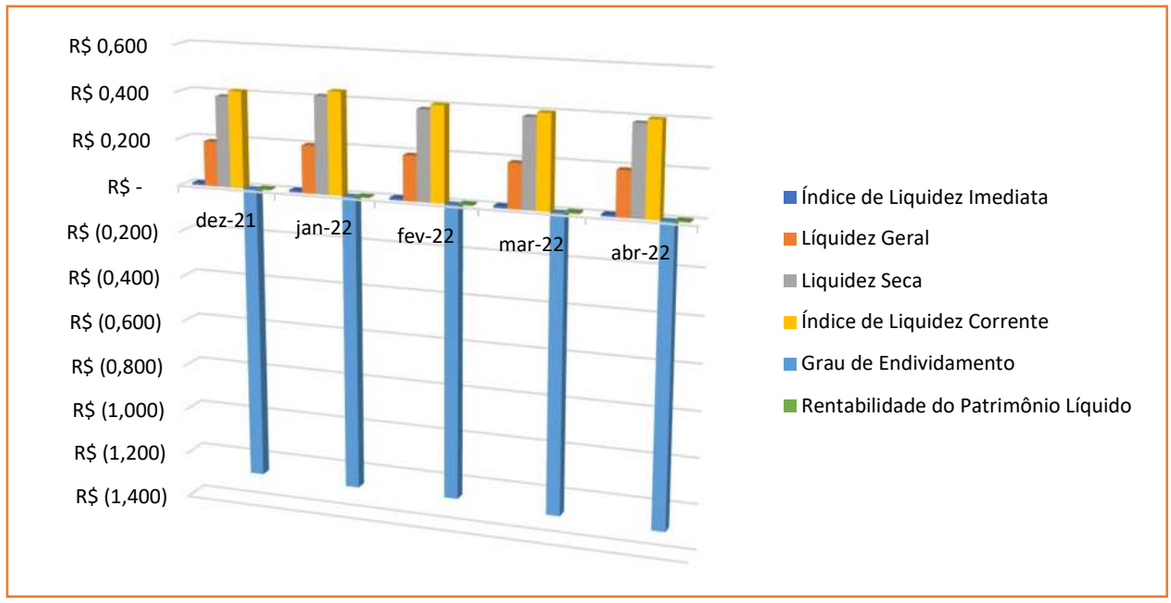
Rentabilidade do Patrimônio Líquido mostra percentual de Lucro Líquido ou Prejuízo Líquido auferido relacionado ao montante total aplicado pelos acionistas. Quanto maior a porcentagem positiva, melhor.

Rentabilidade do Patrimônio Líquido (RLP) RP = (L.L)/(P.L)					
CONTAS	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22
Lucro Líquido (L.L)	(2.390.110,97)	(2.043.405,51)	(2.803.699,94)	(3.242.476,01)	(2.769.100,72)
Patrimônio líquido - (P.L)	-459.252.416,49	-463.690.943,95	-463.563.676,65	-459.252.416,49	-459.252.416,49
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	**0,520%**	**0,441%**	**0,605%**	**0,706%**	**0,603%**

Situação encontrada:

Identifiquei que a rentabilidade do PL apresentou oscilação negativa no mês de abril/2022 em relação ao mês março /2022.

4.7. Gráfico dos Indicadores Financeiros



62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2022 11:02:29
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787655432563873244677580, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1906 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 30relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Conforme observa-se no gráfico acima, os índices em sua maioria encontram-se abaixo de 1,00 (hum) o que demonstra preocupação com tais indicadores.

5. Termômetro de Kanitz

Empresa: Centroalcool S/A
CNPJ: 02.896.264/0001-09

Análise de Insolvência - Modelo de Kanitz

Índices	Multiplicador	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22
Rentabilidade do Patrimônio	0,05	0,007	0,005	0,004	0,006	0,007	0,006
Liquidez Geral	1,65	0,208	0,191	0,203	0,191	0,190	0,192
Liquidez Seca	3,55	0,428	0,386	0,413	0,384	0,380	0,382
Liquidez Corrente	1,06	0,452	0,412	0,436	0,406	0,400	0,401
Grau de Endividamento	0,33	-1,273	-1,270	-1,275	-1,270	-1,289	-1,299
Fator de Insolvência de K (FIK)		**1,81**	**1,67**	**1,76**	**1,67**	**1,66**	**1,68**
Resultado		Solvência	Solvência	Solvência	Solvência	Solvência	Solvência



Termômetro de Kanitz (1978)

Categorias	Valores
Insolvente	-7 a - 4
Penumbra	-3 a -1
Solvência	0 a 7

Termômetro de Kanitz[1] é um dos instrumentos utilizados para prever a possibilidade de insolvência (falência) de empresas. Procura-se analisar se determinada empresa tem possibilidade ou não de falir, principalmente a curto prazo. De acordo com Kanitz se, após a aplicação da fórmula, o resultado (*Y*) se situar abaixo de – 3, indica que a empresa se encontra numa situação que poderá levá-la a falência. Evidentemente, quanto menor este valor, mais próximo da falência estará a empresa. Do mesmo modo, se a empresa se encontrar em relação ao termômetro com um valor acima de zero, apresenta solvência, principalmente à medida que melhora a posição da empresa no termômetro. Se ela se situar entre zero e – 3, temos o que o Kanitz chama de penumbra, ou seja, uma posição que demanda cautela. A penumbra funciona, por conseguinte, como um alerta. Se o fator resultar num valor entre 0 e +7, considera-se que a empresa se situa na faixa de solvência. As empresas inseridas dentro desses limites são as que apresentam as menores probabilidades de falência, e elas se reduzem quanto mais elevado se apresentar o fator calculado. Observa-se, que a recuperanda se encontra na faixa verde com

[1] KANITZ, Stephen Charles. Indicadores contábeis financeiros – previsão de insolvência: a experiência da pequena e média empresa brasileira. Tese de Livre-Docência entregue ao Departamento de Contabilidade da FEA/USP, 1976.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2022 11:02:29
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787655432563873244677580, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1906 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 30relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

1,68. Registre-se que os índices utilizados para o indicador foram extraídos dos saldos contábeis apresentados nos balancetes mensais. Observação: este índice pode apresentar alterações caso se identifique eventuais baixas e/ou provisões reconhecendo possíveis perdas com devedores duvidosos.

RESSALVA

Em que pese os indicadores do Termômetro de Kanitz demonstrarem situação de solvência, como relatado anteriormente na análise da rubrica duplicatas a receber, observa-se percentual relevante **64,51%** de títulos (duplicatas) vencidas a mais de 365 dias. Adicionalmente, examinando a composição dos adiantamentos a fornecedores e outros créditos, verifica-se que **51,12%** encontram-se pendentes de baixa (estorno), lembrando que a conta adiantamentos é uma conta transitória, ou seja, deve ser baixada conforme apresentação de documento comprobatório. Conforme última análise, verifica-se que, houve aumento significativo nos adiantamentos efetuados até o mês de dezembro/2021.

Aging list (data base 31/12/2021) _ Contas A Receber:

Dias	Total Valor a Receber	%
0 a 30	**2.104,00**	**0,01%**
31 a 60	-	**0,00%**
61 a 90	**-**	**0,00%**
91 a 120	7.500.170,26	**34,67%**
121 a 180	**175.538,59**	**0,81%**
181 a 360	-	**0,00%**
Acima de 361	**13.957.025,05**	**64,51%**
Total a Receber	**21.634.837,90**	**100%**

Aging list (data base 31/12/2021) _ Adiantamentos a Fornecedores:

Dias	Total Adiantamentos	%
0 a 30	**1.022.135,29**	**2,10%**
31 a 60	653.997,98	**1,34%**
61 a 90	**2.175.999,88**	**4,46%**
91 a 120	6.968.835,20	**14,29%**
121 a 180	**11.502.718,99**	**23,58%**
181 a 360	1.515.888,26	**3,11%**
Acima de 361	**24.934.941,20**	**51,12%**
Total Adiantamentos	**48.774.516,80**	**100,00%**

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2022 11:02:29
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787655432563873244677580, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1906 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 30relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

6. Quadro Pessoal

Com base nas informações disponibilizadas pela recuperanda, verifica-se o montante de 352 (trezentos e cinquenta e dois) colaboradores no período de maio de 2022. Registre-se que a quantidade de funcionários apresentou decréscimo de 10 colaboradores. Demonstra, ainda, a quantidade de funcionários admitidos e demitidos no período em questão.

RELAÇÃO DE ADMITIDOS E DEMITIDOS

1 CNPJ (MF)	2-CEI (INSS)	3-TOTAL FOLHAS	4-Nº DESTA FOLHA	5-MÊS/ANO
0002896264/0001.09	0000000000.0000.00	001	001	05/2022

6-CEP	7-Porte Empresa	8-CNAE FISCAL	9-PRIMEIRA VEZ	10-ENCERRAMENTO ATIVIDADI
75401/530	0	1931400		

11-MUDOU ENDEREÇ(12-MUDOU ATIVIDADE ECONÔMICA 13-CORRIGE DECLARAÇÃO ANTERIO

14-TOTAL EMPREGADOS PRIMEIRO DIA MÊS = 00362

15-ADMISSÕES MÊS INFORMADO

1º emprego		reemprego		entrada por transferência		reintegração	
0000	+	0013	+	0000	+	0000	= 00013

16-DESLIGAMENTOS NO MÊS INFORMADC

sem justa causa		por justa causa		a pedido		aposentados		por morte		saída por transferência		término de contrato		Acordo Mutuo	
0002	+	0000	+	0002	+	0000	+	0000	+	0000	+	0019	+	0000	= 00023

17-TOTAL EMPREGADOS ÚLTIMO DIA MÊS = 00352

18-PIS-PASEP 19-SEXO 20-RAÇA/COR 21-INSTRUÇÃC 22-CBO 23-DEFICIENTI 24-TIPO DEFICIÊNCIA 25-NOME COMPLETO
26-CTPS 27-NASCIMENTC 8-REMUNERAÇÃO 29-HORAS/SEMANA 30-ADMISSÃO 31-DESLIGAMENTC 32-MOVIMENTO

Em referência ao mês de maio/2022, registre-se que o saldo líquido da folha de pagamento perfaz o montante de R$ 758.687,06 (setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e seis centavos), sendo que, a folha do mês de maio/2022 foi paga na sua integralidade (100%).

0001 CENTROALCOOL S/A Pág.: 2

Relação de Cálculo

Período: 01/05/2022 a 31/05/2022 Tipo: Cálculo Mensal

631	Reposicao Producao Rural	107,76	M	M	M	2	1	28 Horas Auxilio Doença	7.480,00	63.917,92	34
634	Reposição D.S.R	169,48	M	M	M	2	1				

Legenda de incidência dos eventos: M = Mensal; D = 13º Salário; F = Férias; P = Participação de Lucros; E = Tributação Exclusiva Colaborador.

Totais		Bases		Provisão Férias		Provisão 13º Salário		GPS		Total da Folha
Proventos:	1.009.550,61	IRRF Mês:	910.096,59	Valor:	0,00	Valor:	0,00	Parte Empresa:	8.000,00	
Vantagens:	6.482,41	IRRF Fer:	83.865,21	1/3:	0,00	INSS:	0,00	Terceiros:	48.996,46	
Descontos:	257.345,96	IRRF 13º:	10.921,69	INSS:	0,00	FGTS:	0,00	Acid. Trabalho:	0,00	
Líquido:	758.687,06	IRRF Par:	0,00	FGTS:	0,00	PIS:	0,00	Convênios:	0,00	
Outros:	85.154,08	INSS Mês:	971.609,91	PIS:	0,00	Saldo Transf.	0,00			
Outros Prv:	76.448,29	INSS 13º:	10.629,63	Saldo Transf.	0,00					
Outros Des:	0,00	FGTS Mês:	952.814,00							
Salário:	30.163.448,80	FGTS 13º:	1.022,36							
		FGTS Res:	23.463,03							
		FGTS 13ºRes:	9.899,33							
		IPE Mês:	0,00							
Dependentes SF:	89	IPE Fer:	0,00							
Dependentes IR:	242	IPE 13º:	0,00	Total:	0,00		0,00		56.996,46	1.153.257,19
		PIS Mês:	0,00							

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:46

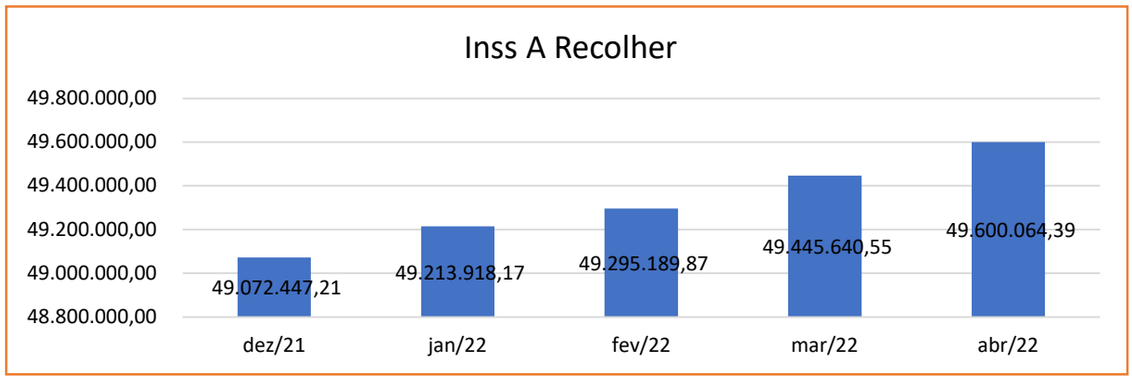
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2022 11:02:29
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787655432563873244677580, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

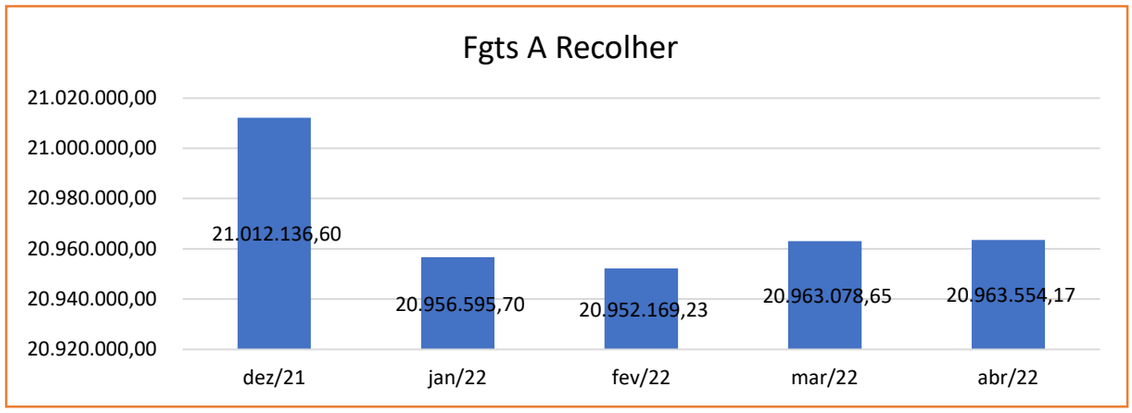
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1906 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 30relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

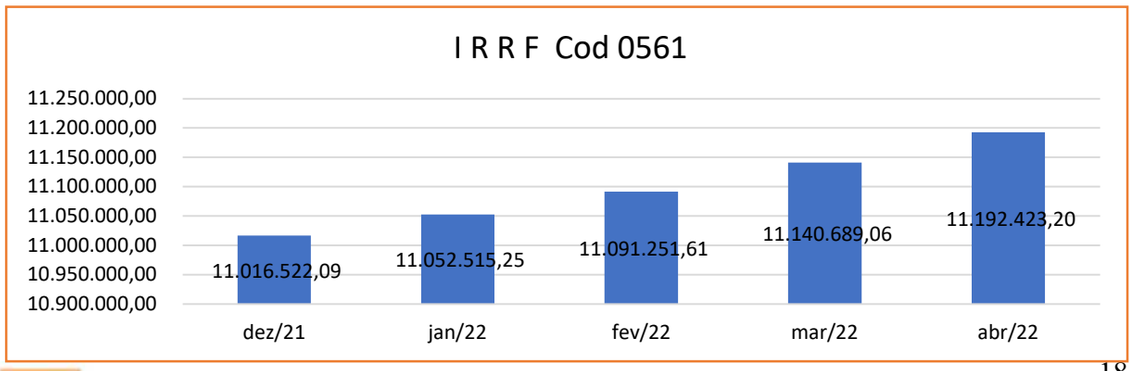
Com base nas informações e arquivos disponibilizados pela gerente contábil Simone Aparecida a este auxiliar, identifiquei a seguinte composição dos pagamentos efetuados da folha, que foram realizados via transferências bancárias, arquivo bancário folha e espécie:

Vencimer	Pagamer		B	S	Grupo	HISTORICO	VALOI
06/06/2022	03/06/2022	S	16	RH	FOLHA	FOLHA COLABORADORES - 05/2022	-701.424,11
03/06/2022	03/06/2022	S	10	DIR	FOLHA	SANDRO A MASCARIN	-7.165,40
06/06/2022	06/06/2022	S	10	RH	FOLHA	FOLHA COLABORADORES - 05/2022	-3.683,00
06/06/2022	06/06/2022	S	16	RH	FOLHA	FOLHA COLABORADORES - 05/2022	-6.808,79
07/06/2022	06/06/2022	S	10	RH	FOLHA	PRO-LABORE - 05/2022	-22.138,76
07/06/2022	07/06/2022	S	16	RH	FOLHA	FOLHA RURICOLAS - 05/2022 - COMPLEMENTO-DIF SIST CALC ERRADO	-16.713,84
07/06/2022	07/06/2022	S	10	RH	FOLHA	FOLHA RURICOLAS - 05/2022 - COMPLEMENTO-DIF SIST CALC ERRADO	-750,00

Ressalte-se que as rubricas INSS a Recolher e IRPF mantém viés positivo, ou seja, evidencia indícios de não recolhimento dos tributos regularmente conforme o balancete apresentado. Já a rubrica FGTS a recolher apresentou pagamentos conforme denota-se do fluxo de caixa apresentado pela recuperanda no mês abril/2022.







62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2022 11:02:29
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787655432563873244677580, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1906 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 30relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

7. Departamento Agrícola

Com base nas informações disponibilizadas pelo departamento agrícola no dia 28 de junho de 2022 e 30 de junho de 2022, em conversa com o gerente agrícola, a recuperanda informou sobre o início da safra é na data 28.06.22, sendo que, iniciou-se o processo de corte de cana mecanizada que será enviado para a moagem no dia 29.06.22 dando início a Safra 2022/2023.

Segue demonstrativo do planejamento da safra 2022/2023:

Centroalcool

MOAGEM MENSAL / DIÁRIA /SISTEMA DE COLHEITA
SAFRA 22/23

INÍCIO DA SAFRA: 28/06/2020
FINAL DA SAFRA: 05/09/2020

MÊS	DIAS DISPONÍVEIS (dias)	HORAS DISPONÍVEIS (h)	PARADAS CHUVA INDUSTRIA AGRÍCOLA (h)	MOAGEM EFETIVA /h (t)	ENTREGA CANA/DIA (t)	MOAGEM MÉDIA/DIA (t)	MOAGEM EFETIVA/mês (t)	EFICIÊNCIA DE MOAGEM (%)	MEDIA LITROS / TONELADAS (L)	TOTAL DE PRODUÇÃO DE ETANOL MÊS (m³).
MAI										
JUN	3	72	30	188	4.500	2.625	7.875	58,33	85,17	670,71
JUL	31	744	103	188	4.500	3.877	120.188	86,16	94,65	11.375,75
AGO	31	744	103	188	4.500	3.877	120.188	86,16	94,89	11.404,59
SET	4	96	13	188	4.500	3.913	15.651	86,95	91,00	1.424,24
OUT										
NOV										
DEZ										
TOTAIS/ MÉDIAS	69	1656	249	188	4.500	3.825	263.901	84,99	94,26	24.875,29

FRENTE	DISTRIBUIÇÃO DAS FRENTES DE COLHEITA			
	QUANTIDADE DE COLHEDORAS / CARREGADEIRAS	RENDIMENTO DE COLHEITA / DIA / MÁQ. (t)	ENTREGA DE CANA / DIA (t)	%
MEC PROPRIA 1	3	370	1.110	24,67%
MAN PROPRIA	3	427	1.280	28,44%
MAN TERCEIRO	3	333	1.000	22,22%
MEC PROPRIA 2	3	370	1.110	24,67%

CORTE MANUAL				
QUANTIDADE DE RURÍCULAS NO CORTE (PROPRIO)	RENDIMENTO DO CORTE HOMEM/ DIA (t)	PRODUÇÃO O CORTE MANUAL / DIA (t)	ENTREGA DE CANA MANUAL / DIA (t)	%
216	8,00	1.629	1.280	28,44%

ag: 1 de 1 Departamento Agrícola 06/06/2022 - 15:51

Conforme planejamento prévio da safra 22/23, a mesma teve início no dia 28.06 e previsão de encerramento no dia 05.09, a previsão de moagem é de 263.901 toneladas. Em seu planejamento a safra terá duração de aproximadamente 69 dias. Registre-se que a estimativa de produção de etanol é de 24.875,29 m³.

Nesse ano a recuperanda irá trabalhar em quatro frentes assim discriminadas: Mecanizada própria 1, manual própria, manual terceiro e mecanizada própria 2.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2022 11:02:29
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787655432563873244677580, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1906 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 30relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:46

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Durante o mês de maio de 2022, o departamento agrícola realizou os seguintes tratos culturais:

Resumo da Aplicação de Insumos por Operação
Planejamento e Controle de Processos

Safra: 2022/2023
Data: 28/06/2022
Hora: 16:06:35

CENTROALCOOL — Periodo Aplicação: 01/05/2022 a 31/05/2022

Processo	Sub-Processo	Grupo	Operação	Área Aplicada
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	101 - PRE EXPANSAO	1040 - 1ª DESSECACAO	43,51
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1159 - 1ª APLIC COSTAL	38,62
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1187 - 2ª AP HERB CARR	2.300,02
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1012 - 2ª APLIC HERBIC	40,79
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1017 - 1ªCOMB FORMIGA	83,89
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1018 - 1ª AP HER CARR	19,84
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1141 - 2ªCOMB FORMIGA	47,54
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1159 - 1ª APLIC COSTAL	542,85
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1171 - 1ª APLIC INSET	36,50
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1187 - 2ª AP HERB CARR	629,43
1 - CANA DE ACUCAR	40 - APOIO	401 - APOIO AGRICOLA	1097 - DESS.CANAIS/REP	391,89
1 - CANA DE ACUCAR	40 - APOIO	401 - APOIO AGRICOLA	1159 - 1ª APLIC COSTAL	89,26
3 - OUT CULTURAS	100 - REFLORESTAMENTO	102 - TRATOS REFLORES	1159 - 1ª APLIC COSTAL	18,57

TRATOS CULTURAIS MAIO - 2022

ATIVIDADES MECANIZADAS E MANUAIS - MAIO /2022

1. ATIVIDADES MECANIZADAS:

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	Km Rodado	HORAS MÁQUINAS TRABALHADAS (h)
1ª APLIC. INSETICIDA	0,00	13,90
1ª DESSECACAO	0,00	21,20
1ª GRADAGEM ARADORA	0,00	169,50
1ª GRADAGEM INTERMEDIARIA	0,00	34,30
1ª SUBSOLAGEM	0,00	34,40
2ª APLIC. HERBICIDA	0,00	31,10
2ª APLIC. HERBICIDA CARREADOR	0,00	304,90
CARREG. CANA	0,00	4,00
CONSTRUCAO/MANUT. CERCA MEC	0,00	4,90
DESLOCAMENTO DE AREA RODANDO	0,00	105,00
DESSECACAO CANAIS/REPRESA	0,00	11,20
LIMPEZA COM PA CARREGADEIRA	0,00	85,00
LIMPEZA GERAL	0,00	176,20
MANUT./CONS. ESTRADA/CARREADOR	0,00	49,70
MANUTENCAO MECANICA RODANDO	0,00	3,90
PREPARACAO DE CALDA	0,00	180,00
REBOQUE COM CABO ACO	0,00	10,60
ROCAGEM	0,00	28,30
SERV/LIMP COM RETROESCAVADEIRA	0,00	52,10
SERVICO C/ CARRETA(2 OU 4R)	0,00	2,70
SERVICO COMBOIO	0,00	119,00
SERVICO OFICINA AUTOMOTIVA	0,00	29,60
SERVICO OFICINA MOVEL	0,00	55,80
SERVICO PATIO INDUSTRIAL	0,00	64,40
SERVICO SUPERVISAO E APOIO	42.371,80	0,00
SISTEMATIZACAO	0,00	109,90
TRANS. LIMPEZA/LIXO/EMBALAGENS	0,00	13,90
TRANSP. AGUA	420,70	209,40
TRANSP. DE MADEIRA	1.631,10	0,00
TRANSP. INSUMOS	190,00	0,00
TRANSP. MAQUINAS E IMPLEMENTOS	1.628,30	0,00
TRANSP. PECAS	23.701,10	0,00
TRANSP. PESSOAL	7.295,60	0,00
TRANSP. TERRA/CASCALHO/PEDRA	194,70	18,50
VIGIA DE FOGO - RODANDO	0,00	19,00
	77.433,30	**1.962,40**

2. ATIVIDADES MANUAIS:

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	RENDIMENTO (Há)
1ª APLIC. COSTAL	597,67
1ª COMB FORMIGA	100,03
2ª COMBATE A FORMIGA/ISCAS	50,53
AMOSTRA SOLOS	230,93
ATESTADO (DOENÇA)	49,38
CAPINA	164,30
CONST. CONS. CANAIS	75,84
CONST. MANUT. DE CERCAS	334,58
D.S.R.	0,01
DIA COMPENSADO	0,01
DIA JUSTIFICADO	32,55
FERIADO	0,01
LIMP. GERAL	7,25
LIMP. PATIO INDÚSTRIA	0,01
PLANTIO OUTRAS CULTURAS	12,85
SERV. DE ALMOXARIFADO	0,01
	1.655,96

Departamento Agrícola, 31 de Maio de 2022

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2022 11:02:29
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787655432563873244677580, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1906 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 30relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

8. Análise Fluxo de Caixa

No mês de maio/2022, com base no relatório gerencial emitido pelo departamento financeiro da recuperanda denominado "Fluxo de Caixa", elaborei a planilha analítica que demonstra o percentual de pagamento de cada rubrica em relação ao total de saídas do período, consoante se aduz:

SEMANA 01.05.22 À 20.05.22		
HISTORICO	VALO	
APLICAÇAO	- 924.000,00	23%
FOLHA COLABORADORES - 04/2022	- 812.756,37	20%
CH-Henergy-000737- FABRICA ETANOL MILHO(STA HELENA-JORGINHO)	- 250.000,00	6%
ZAMBONINI - 30 TONS DE CHAPAS	- 195.000,00	5%
HERCULANO GOMES RIBEIRO(DEVOLUÇÃO) - LIKO	- 140.000,00	4%
HENERGY - LEANDRO - DESMONT FABR ETANOL MILHO+MONTAG TRAT CALDO+TRAT FULIGEM+MONT FABR ETANOL MILHO	- 100.000,00	3%
ITRAFO COM E EQUIP - P/ SEBASTIÃO TRANSFORMADORES - FELIPE	- 100.000,00	3%
FGTS - 04/2022	- 83.692,64	2%
CENTROALCOOL - PARCERIA (EFETIVO) 05/2022 - DIA 21	- 82.053,00	2%
APLICAÇÃO	- 70.000,00	2%
APLICACAO FINANCEIRA	- 59.000,00	1%
FRETE MENSAL ABR/2022-LOCAÇÃO-HENERGY NEGOCIOS DE MERCADORIAS LTDA (UNIDAS)	- 54.937,08	1%
FERIAS - 22 FUNCIONARIOS - SENDO 3 OP MAQ E 19 RURÍCOLAS	- 54.824,37	1%
CENTROALCOOL - ACERTO SAFRA PARCERIA - DIA 30 -MANOEL PEREIRA SANTOS CP1000624 E CP1000707	- 52.858,49	1%
FERSYSTEM - SEMANA QUE O LIKO ESTAVA NA EMPR PEDIU P ENVIAR ESTA TED - (COMPRA GERADOR 650MIL)	- 50.000,00	1%
HENERGY - OBRAS CIVIS - WANDERLEI	- 50.000,00	1%
CARTÃO DE CRÉDITO - CORPORATIVO	- 38.514,07	1%
RESCISOES - PLANTIO	- 34.084,75	1%
HON GER/DIR	- 33.750,00	1%
ENEL - INDUSTRIA UC - 30054989 NF 9219729 REF.: 04/2022	- 31.571,48	1%
PRO-LABORE - 04/2022	- 29.304,16	1%
CHs - 000777 a 000780 E 000825-(5mil cada) - HENERGY - O.C 421 - TEXAS INDUSTRIAL LTDA - CONSERTO TURBINA(FELIPE LEVOU CHS 29/04)	- 25.000,00	1%
HENERGY - CURINGA PNEUMATICOS - NF 12426 2/2	- 22.450,00	1%
MARIA TEREZA CAETANO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S - NF	- 20.000,00	1%

SEMANA 21.05.22 À 31.05.22		
HISTORICO	VALO	
HENERGY - PARCERIA (EFETIVO) 05/2022 - DIA 30	- 256.131,30	40%
CENTROALCOOL - PARCERIA (EFETIVO) 05/2022 - DIA 30	- 186.683,57	29%
CH HENERGY 000802 - COMPRA DE 05 NOVOS CAM(02 FH540, 01 FH500 E 02 FMX540) - TRANSPORTADORA PETITO	- 100.000,00	16%
SODEXO PASS DO BRASIL - CARGA PARA VALE ALIMENTAÇÃO	- 10.926,00	2%
FRANCO SILVA MENDONÇA - PASSAGEM DE VINHAÇA AJUSTE SAL MIN	- 10.908,00	2%
FIRE - ARQ E ENG - PROJ C.INCEND E PANICO DAS INST INDLS 1/3	- 8.000,00	1%
HENERGY - GALVAÇO COM. FERRO - NF 45006	- 4.937,50	1%
FRETE QUINZENA - PAULO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS	- 4.250,00	1%
GASOX GOIAS OXIGENIO LTDA - NF 14570	- 4.100,00	1%
CIFER COMERCIAL DE EMB. E FREIOS LTDA - NF 16316 3/3	- 3.873,33	1%
HENERGY - MOTO BRASIL - NF 627458 2/3	- 3.851,70	1%
HENERGY - ICONIC LUBRIFICANTES AS - NF 42055 3/3	- 3.363,00	1%
TECHIZER ENGENHARIA LTDA - CONSULTORIA EM GEOPROCESSAMENTO P/MON RENOVABIO 3/3	- 3.292,18	1%
SANDRO ANGELO MASCARIN - DIVERSAS(COMBUSTIVEL/ALIM)	- 3.286,10	1%

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2022 11:02:29
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787655432563873244677580, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1906 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 30relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

9. Diligência

Conforme informado no relatório anterior (ata), foi solicitado via correio eletrônico informações sobre os investimentos que a Recuperanda iniciou referente à fabricação de álcool de milho.

1.


Diligência sobre investimentos na Usina

Rodrigo Loiola <contato@rodrigoloiola.com> sex., 8 de abr. 14:57
para Sandro

Boa tarde, conforme informado em visita técnica, solicito Nota explicativa referente aos investimentos no parque industrial da usina e planejamento financeiro sobre o projeto de usinagem de milho para apresentação no relatório deste auxiliar e posteriormente, que seja apresentado aos autos da recuperação de forma detalhada.

Com apreço,

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

62 98154.7435
contato@rodrigoloiola.com

Status: (pendente). Até a presente data não foi apresentado a este auxiliar as informações solicitadas. E-mail reiterado na data de hoje. Após apresentação, será realizada análises sobre os investimentos.


Diligência sobre investimentos na Usina

Rodrigo Loiola sex., 8 de abr. 14:57
Boa tarde, conforme informado em visita técnica, solicito Nota explicativa referente aos investimentos no parque industrial da usina e planejamento financeiro s

Rodrigo Loiola <contato@rodrigoloiola.com> 13:19 (há 0 minuto)
para helcio@alveseustaquio.adv.br, Sandro

Boa tarde,

Reitero a solicitação sobre os investimentos da Recuperanda sobre a usinagem de álcool de milho.

Com apreço,

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

62 98154.7435
contato@rodrigoloiola.com

2.

Diante da disponibilização do fechamento de balanço contábil do ano 2021 juntamente com seus demonstrativos, foi solicitado notas explicativas sobre balanço contábil.


Diligência_ Auxiliar AJ

Rodrigo Loiola <contato@rodrigoloiola.com> qua., 1 de jun. 07:59
para Simone, Sandro, helcio@alveseustaquio.adv.br, Cco:Recuperação

Bom dia Prezados,

Diante da entrega do Balanço Patrimonial encerrado do exercício 2021, solicito :

- Nota explicativa sobre o Balanço Patrimonial 2021;

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2022 11:02:29
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787655432563873244677580, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1906 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 30relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:46

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Status: (pendente). Até a presente data não foi apresentado a este auxiliar as informações solicitadas. E-mail reiterado na data de hoje.

3.

Com base nos saldos fluxo de caixa referente ao mês de abril/2022, foi solicitado nota explicativa sobre a saída de caixa destacada abaixo:

SEMANA 16.04.22 À 30.04.22		
HISTORICO	VALOR	
APLICACAO FINANCEIRA	- 1.672.000,00	40%
HENERGY - OP CREDITO EMPREENDIMENTO APARTAMENTO NETO - QUITAÇÃO	- 869.842,74	21%
S R BRASIL PETROLEO - NF 123545	- 279.450,00	7%
HENERGY - PARCERIA 04/2022 - DIA 30	- 221.751,83	5%
CENTROALCOOL - PARCERIA 04/2022 - DIA 30	- 170.811,81	4%

Status: (pendente). Até a presente data não foi apresentado a este auxiliar as informações solicitadas. E-mail reiterado na data de hoje.

4.

Em exame aos saldos apresentados no balancete disponibilizado, realizei diligência sobre o referido mês, solicitando informações/notas explicativas/ composição, consoante segue:

Gmail — Rodrigo Loiola <contato@rodrigoloiola.com>

Solicitação/ Reiteração Auxiliar AJ
1 mensagem

Rodrigo Loiola <contato@rodrigoloiola.com> 30 de junho de 2022 11:29
Para: Simone Aparecida de Souza <simone@centroalcool.com.br>, CONTABILIDADE - CENTROALCOOL S/A <contabilidade@centroalcool.com.br>
Cc: Sandro Mascarin <sandro@centroalcool.com.br>, "helcio@alveseustaquio.adv.br" <helcio@alveseustaquio.adv.br>

Prezados

Reitero as solicitações encaminhadas em datas pretérita e que se encontram pendentes de resposta:

- Notas explicativas referente aos investimentos no parque industrial da usina e planejamento financeiro sobre o projeto de usinagem de milho;
- Nota explicativa sobre o Balanço Patrimonial 2021;
- Nota explicativa sobre saída do fluxo de caixa abaixo:



Solicito a composição analítica das seguintes rubricas:

1. Composição analítica da rubrica 260- Clientes a Receber, com data de emissão, vencimento etc, até o mês de abril/2022;
2. Composição analítica da rubrica 450- Adiantamentos a Fornecedores em Geral, com data de emissão, vencimento etc, até o mês de abril/2022;
3. Composição analítica da rubrica 920- Clientes a receber, com data de emissão, vencimento etc, até o mês de abril/2022;
4. Composição analítica da rubrica 2210- Adiantamento de Clientes, com data de emissão, vencimento etc, até o mês de abril/2022;
5. Composição analítica da rubrica 5365- Outras obrigações a Pagar, com data de emissão, vencimento etc, até o mês de abril/2022;

Solicito razão contábil das seguintes rubricas do mês de abril/2022:

- 3470 _ Sucatas;
- 3655 _ Ganho ou perda na Alienação;

Com apreço,

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

62 98154.7435
contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2022 11:02:29
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787655432563873244677580, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1906 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 30relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

10. Conclusão do Relatório.

Com base na **prévia** do demonstrativo contábil disponibilizado pela recuperanda, verifica-se prejuízo contábil no mês de abril/2022 no montante R$ 2.769.100,72 **(dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil, cem reais e setenta e dois centavos).**

Constata-se que o cenário recuperacional da devedora continua crítico e merecedor de atenção em virtude principalmente dos sucessivos prejuízos contábeis no período de entressafra, ou seja, o período de entressafra é maior que o de safra. Registra-se que a recuperanda iniciou no final deste mês de junho/2022 a safra 2022/2023.

Destaque-se ainda, que os índices de solvência se encontram em sua maioria abaixo de 1 (hum), sendo que, estes são extraídos dos seus demonstrativos contábeis.

Por fim, ratifico que, em que pese os indicadores do Termômetro de Kanitz demonstrarem situação de solvência, como relatado anteriormente na análise da rubrica duplicatas a receber, com data base de dezembro de 2021, observa-se percentual relevante (64%) de títulos (duplicatas) vencidas a mais de 365 dias. E a o percentual de adiantamentos a fornecedores, na data base de dezembro de 2021, tem oscilação relevante (51%) dos adiantamentos não baixados a mais de 365 dias.

Rodrigo Loiola

RL Consultoria e Contabilidade

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2022 11:02:29
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787655432563873244677580, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1906 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : atavisitatecnicaauxiliarcontabil_jun22_compressed.pdf

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

ATA VISITA TÉCNICA AUXILIAR CONTÁBIL

Aos quatorze de junho de 2022, às 10h e31 minutos, na sede da recuperanda, situada na Rodovia GO 222, Km 03, Zona rural, Inhumas/GO, CEP: 75401-530, iniciei a vista técnica com a finalidade de acompanhar as atividades da recuperanda. Solicitei atualização do Fluxo de Caixa e extrato bancário, realizei visita na indústria no período da tarde, iniciei a elaboração do relatório mensal. A previsão de início da safra é dia 27 de junho de 2022. Fui informado que o teste do sopro ainda não tem data definida e que os painéis apresentaram problemas na instalação.

Inhumas, 14 de junho de 2022

Rodrigo Loiola

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2022 11:02:30
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887605432563873244677585, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1906 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : atavisitatecnicaauxiliarcontabil_jun22_compressed.pdf

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

ATA VISITA TÉCNICA AUXILIAR CONTÁBIL

Aos vinte e oito de junho de 2022, às 9h e 52 minutos, na sede da recuperanda, situada na Rodovia GO 222, Km 03, Zona rural, Inhumas/GO, CEP: 75401-530, iniciei a vista técnica com a finalidade de acompanhar as atividades da recuperanda. Registra-se que quando cheguei na Usina não tinha internet e conforme conversa com técnica da informática, fui informado que um cabo de fibra ótica havia rompido na cidade de Inhumas, e o prazo para estabelecimento junto a operadora de internet era após as 14 h. Conversei com a gerente contábil sobre a entrega dos demonstrativos que irá apresentar novamente uma prévia do mês de abril/2022. No período da tarde realizei visita no campo para acompanhar a colheita de cana mecanizada. Solicitei junto a departamento agrícola sobre as atividades desempenhadas do mês de maio/2022 e o planejamento de início de safra.

Inhumas, 28 de junho de 2022

Rodrigo Loiola

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2022 11:02:30
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887605432563873244677585, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1906 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : atavisitatecnicaauxiliarcontabil_jun22_compressed.pdf

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL










62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2022 11:02:30
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887605432563873244677585, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1906 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : atavisitatecnicaauxiliarcontabil_jun22_compressed.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:47

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL










62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2022 11:02:30
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887605432563873244677585, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1907 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : informacoes_em_conflito_de_competencia.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:47

Poder Judiciário do Estado de Goiás
COMARCA DE INHUMAS
2ª Vara Cível, Família e Sucessões, Criminal, Faz. Públicas e Reg. Públicos

Inhumas, 03 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro Humberto Martins
Presidente do Superior Tribunal de Justiça
Brasília – DF

Assunto: **Informações em conflito de competência**.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao expediente anexado aos autos no evento 1860 (Ofício 000162/2022 - CPPR), pelo qual Vossa Excelência requisita informações, no prazo de 10 (dez) dias, para instruir o **Conflito de Competência n.º 185455/GO (2022/0007315-0)**, suscitado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região, cumpro o dever de prestar as seguintes informações.

Primeiro, esclareço a Vossa Excelência que a minha atuação no procedimento de recuperação Judicial da empresa Centroálcool (**autos n. 0216890-94.2014.8.09.0072**) se dá em razão da declaração de suspeição da Juíza titular da primeira vara, haja vista que sou seu substituto automático. Como cediço, sou o Juiz responsável pela **2ª Vara da Comarca de Inhumas/GO**. Trata-se de uma vara mista (**Cível II, Família e Sucessões II, Crime II, Crimes Dolosos Contra a Vida, Presidência do Tribunal do Júri, Fazendas Públicas, Juizado das Fazendas Públicas e Registros Públicos**). Na data de hoje, segundo o sistema controle da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a 2ª Vara conta com um acervo de **7.664** processos. Como se pode notar, o trabalho para manutenção do serviço em dia na 2ª Vara é extenuante. Juiz e servidores do Gabinete estão exaustos. Além dos processos (despachos, decisões e sentenças) e atividades da 2ª Vara (audiências, atendimentos a advogados, resposta a expedientes administrativos, reunião com

Fórum Desembargador Geraldo Crispim – Rua Tóquio c/ Rua Raul Leal, Qd. 2-A, Residencial Watanabe, Inhumas/GO, CEP 75.407-106 | Telefone: (62) 3514-1859 | e-mail: jlcgomes@tjgo.jus.br

JOAO LUIZ DA COSTA GOMES:5067030

Assinado de forma digital por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES:5067030
Dados: 2022.07.03 09:57:19 -03'00'

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2022 13:37:16
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109387635432563873244665173, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1907 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : informacoes_em_conflito_de_competencia.pdf

servidores, etc), também estou atuando como Juiz Eleitoral da 13ª Zona Eleitora de Inhumas e autuo na Recuperação Judicial de outra grande empresa sediada na comarca e que, de igual modo, se processa na 1ª Vara, diante de declaração de suspeição da Juíza titular. Essas duas recuperações judiciais, além dos processos principais, geram vários outros processos paralelos (habilitações, impugnações, cumprimento de sentença, etc). Não há assistentes na 1ª Vara para auxiliar este Juiz.

Assim, resta evidente que a demora no encaminhamento da resposta ao Ofício expedido por Vossa Excelência encontra a sua justificativa no excesso de trabalho e **no fato de que tomei do expediente somente ao analisar o feito para proferir decisão saneadora**.

Segundo consta na decisão de Vossa Excelência, o procedimento trata-se de Conflito Negativo de Competência instaurado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região, cujo objeto é o processamento de execução de crédito trabalhista contra empresa em recuperação judicial.

Embora não tenha sido possível o acesso aos argumentos da parte suscitante, tendo em vista a expiração da chave de acesso, saliento que tenho o entendimento, com base na lei de regência, que somente estão sujeitos à recuperação judicial os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.

Esse é o comando do art. 49 da Lei n. 11.101/2005.

O artigo mencionado é taxativo ao indicar que somente os créditos existentes na data do requerimento, ainda que não vencidos, estão sujeitos à recuperação judicial.

Logo, os créditos reconhecidos em sentenças trabalhista decorrente de fato posterior à data do pedido de recuperação judicial (16.06.2014), não devem ser admitidos em habilitação na recuperação judicial.

Desse modo, tratando-se de crédito de natureza extraconcursal, por não estar sujeito a habilitação, deve ser executado perante o juízo que o reconheceu (Justiça do Trabalho), uma vez que não há competência exclusiva do juízo universal na Recuperação judicial.

É de se destacar que a competência da Justiça Especializada é mantida sem qualquer alteração, ainda que admitida uma intervenção a *posteriori* do Juízo da Recuperação Judicial, limitados a atos expropriatórios, para

Fórum Desembargador Geraldo Crispim – Rua Tóquio c/ Rua Raul Leal, Qd. 2-A, Residencial Watanabe, Inhumas/GO, CEP 75.407-106 | Telefone: (62) 3514-1859 | e-mail: jlcgomes@tjgo.jus.br

JOAO LUIZ DA COSTA GOMES:5067030
Assinado de forma digital por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES:5067030
Dados: 2022.07.03 09:57:52 -03'00'

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2022 13:37:16
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109387635432563873244665173, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1907 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : informacoes_em_conflito_de_competencia.pdf

evitar a realização de constrições que possam impedir ou dificultar o soerguimento da empresa recuperanda. Tratando-se, portanto, de intervenção pontual e excepcional, conforme decidido no Conflito Negativo de Competência suscitado por mim perante o Egrégio Superior Tribunal de Justiça (**Nº 174154 - GO (2020/0205385-6)**, que possui a seguinte ementa:

> "CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. EXECUÇÃO FISCAL. PROCESSO QUE TRAMITA PERANTE O JUÍZO DA EXECUÇÃO. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO APENAS PARA DELIBERAR SOBRE OS ATOS EXPROPRIATÓRIOS DO PATRIMÔNIO DA RECUPERANDA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESPECIALIZADA PERANTE A QUAL TRAMITA A EXECUÇÃO FISCAL. RECONHECIDA A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO."

Nesse sentido também é o posicionamento do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás:

> "AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HABILITAÇÃO RETARDATÁRIA. CRÉDITO EXTRACONCURSAL. FEITO EXTINTO. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL APENAS PARA CONTROLE DOS ATOS CONSTRITIVOS PATRIMONIAIS. DECISÃO MANTIDA. 1. Tratando-se de crédito laboral extraconcursal, o juízo recuperacional não exerce sobre ele a vis atractiva própria de sua universalidade, devendo ser exercido tal direito creditício perante o juízo competente, in casu, o juízo laboral. 2. A competência privativa do juízo universal para exercer o controle sobre os atos judiciais constritivos intentados sobre patrimônio de devedor em recuperação judicial é justificável para evitar a própria inviabilidade do plano correspondente, não decorrendo dessa prerrogativa, contudo, a avocação da competência para processamento da ação em que se busca exercer o direito de crédito extraconcursal. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. Agravo de instrumento conhecido e desprovido. (TJGO, PROCESSO CÍVEL E DO

Fórum Desembargador Geraldo Crispim – Rua Tóquio c/ Rua Raul Leal, Qd. 2-A, Residencial Watanabe, Inhumas/GO, CEP 75.407-106 | Telefone: (62) 3514-1859 | e-mail: jlcgomes@tjgo.jus.br

JOAO LUIZ DA COSTA GOMES:5067030
Assinado de forma digital por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES:5067030
Dados: 2022.07.03 09:58:16 -03'00'

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2022 13:37:16
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109387635432563873244665173, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1907 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : informacoes_em_conflito_de_competencia.pdf

> TRABALHO - Recursos - Agravos - Agravo de Instrumento 5440037-36.2021.8.09.0072, Rel. Des(a). SEBASTIÃO LUIZ FLEURY, 2ª Câmara Cível, julgado em 25/04/2022, DJe de 25/04/2022)
>
> AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO SECUNDUM EVENTUM LITIS. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. QUADRO GERAL DE CREDORES. CRÉDITO DE NATUREZA EXTRACONCURSAL. REGRAMENTO DISTINTO. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 67 E 84, INCISO V, DA LEI N. 11.101/2005.1. O agravo de instrumento é um recurso secundum eventum litis, razão pela qual o Tribunal de Justiça deve limitar-se ao exame do acerto ou desacerto da decisão atacada, sem analisar questões meritórias ou matérias não apreciadas pelo juízo a quo.2. Segundo a inteligência dos artigos 67 e 84, inciso V da Lei n. 11.101/2005, os créditos contraídos pela empresa recuperanda durante a vigência do plano de recuperação judicial serão considerados de natureza extraconcursal, não submetendo-se, portanto, às regras do plano de recuperação homologado, como na hipótese dos autos.3. O ajuizamento da recuperação judicial deu-se em 16 de junho de 2014, enquanto que o primeiro contrato de admissão do insurgente ocorreu em 24 de julho de 2014. Logo, o agravante sequer integrava o quadro de funcionários da empresa agravada na época do pedido de recuperação judicial.4. Considerando que a natureza do crédito pretendido pelo recorrente é extraconcusal, entendo que estes não se submetem aos efeitos da recuperação judicial. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJGO, Agravo de Instrumento (CPC) 5605273-33.2019.8.09.0000, Rel. Des(a). ORLOFF NEVES ROCHA, 1ª Câmara Cível, julgado em 03/03/2020, DJe de 03/03/2020)

Partindo das considerações acima, não há nenhuma característica nos autos do conflito negativo de competência suscitado que indiquem a competência deste juízo para processar e julgar os feitos mencionados.

Portanto, entendo que a Justiça do Trabalho é o competente para dar prosseguimento no processamento das demandas de créditos trabalhistas extraconcursais.

Fórum Desembargador Geraldo Crispim – Rua Tóquio c/ Rua Raul Leal, Qd. 2-A, Residencial Watanabe, Inhumas/GO, CEP 75.407-106 | Telefone: (62) 3514-1859 | e-mail: jlcgomes@tjgo.jus.br

JOAO LUIZ DA COSTA GOMES:5067030

Assinado de forma digital por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES:5067030
Dados: 2022.07.03 09:58:39 -03'00'

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2022 13:37:16
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109387635432563873244665173, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1907 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : informacoes_em_conflito_de_competencia.pdf

Sendo o que me cumpria informar, coloco-me à disposição de V. Exa. para quaisquer outros esclarecimentos que entenda serem necessários.

Ao ensejo, renovo a V. Ex.ª meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

JOAO LUIZ DA COSTA GOMES:5067030
Assinado de forma digital por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES:5067030
Dados: 2022.07.03 09:59:01 -03'00'

JOÃO LUIZ DA COSTA GOMES
Juiz de Direito em Substituição Automática

Fórum Desembargador Geraldo Crispim – Rua Tóquio c/ Rua Raul Leal, Qd. 2-A, Residencial Watanabe, Inhumas/GO, CEP 75.407-106 | Telefone: (62) 3514-1859 | e-mail: jlcgomes@tjgo.jus.br

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2022 13:37:16
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109387635432563873244665173, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1908 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : recibo_de_envio_de_resposta_de_oficio_162_2022_gabinete_via_malote_digital.pdf



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 03/07/2022 às 10:06

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	80920228116607
Documento:	Resposta Conflito Negativo de Competência - Justiça Trabalho - 185455 -GO (2022-0007315-0).pdf
Remetente:	Gabinete Joao Luiz da Costa Gomes (Joao Luiz da Costa Gomes)
Destinatário:	Protocolo Judicial e Administrativo (STJ)
Data de Envio:	03/07/2022 10:01:57
Assunto:	Resposta ao Ofício 000162/2022 - CPPR - Conflito Negativo de Competência 185455 -GO (2022/0007315-0)



Imprimir

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:47



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/07/2022 13:39:47
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109387605432563873244619780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:47

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - On-line para Inhumas - Promotoria da 1ª Vara Cível (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 03/07/2022 11:18:48)) do dia 04/07/2022 15:06:23 não possui "Arquivos".

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1910 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficio_trt18.pdf

Zimbra **cart1varcivelinhumas@tjgo.jus.br**

Solicita Informações - Processo de recuperação judicial nº 201402168904

De : 3A Vara do Trabalho de Goiania - TRT18 <vt3goiania@trt18.jus.br>

qua, 06 de jul de 2022 11:43

1 anexo

Remetente : nayara piretti <nayara.piretti@trt18.jus.br>

Assunto : Solicita Informações - Processo de recuperação judicial nº 201402168904

Para : cart1varcivelinhumas@tjgo.jus.br

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/07/2022 16:04:25
Assinado por NADIDA APARECIDA DA CRUZ BORGES
Localizar pelo código: 109187605432563873249411435, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1910 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficio_trt18.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:47

3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ExFis 0218000-88.2007.5.18.0003
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL) E OUTROS (3

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas no Estado de Goiás.

OFÍCIO 0218000-88.2007.5.18.0003

A par de cumprimentá-lo (a), de ordem do MM Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, solicitamos à Vossa Excelência informações acerca do estágio em que se encontra o processo de recuperação judicial nº 201402168904, em especial no que tange ao pagamento dos créditos apurados nos presentes autos, a ser recebido do (a) EXECUTADO (a): CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) CNPJ nº 02.896.264/0001-09.

Atenciosamente,

Nayara Piretti
Servidora 3ª VT de Goiânia
==========
3a Vara do Trabalho de Goiânia
Juiz Titular: Rodrigo Dias da Fonseca
Juiz Auxiliar: Eduardo do Nascimento
Diretor de Secretaria: Gilberto Silva Mendes
Contatos
Tel.: (62) 3222-5480
WhatsApp Business: (62) 3222-5480
Balcão virtual: https://www.trt18.jus.br/portal/fale-conosco/

Ofício.pdf
283 KB

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/07/2022 16:04:25
Assinado por NADIDA APARECIDA DA CRUZ BORGES
Localizar pelo código: 109187605432563873249411435, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1911 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Inhumas
1ª Vara Cível e da Infância e Juventude
Rua Tóquio Esq. c/ Rua Leal, Qd. 02-A, S/N, Residencial Watanabe, CEP 75400-000

CERTIDÃO

Processo Judicial Digital nº 0216890-94.2014.8.09.0072
Natureza da Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Valor da Causa: R$ 10.000,00
Requerente: CENTROALCOOL S/A
Requerido: Cristiano Alves Vicente

Certifico que, tendo em vista, estar encarregada da Escrivania da 1ª Vara Cível, devido ao usufruto de férias da titular Sra. Adriana e pelo o fato da juntada do ofício da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia- TRT18, evento1910, o qual pede informação acerca do estágio em que encontra-se o processo supra, solicito a Vossa Exelência, infomação quanto ao cumprimento da resposta, ou seja, será uma certidão narrativa dos autos ou há outra possibilidade.

O referido é verdade e dou fé.

Inhumas, 6 de julho de 2022.

NÁDIDA APARECIDA DA CRUZ BORGES
Analista Judiciário
assinado digitalmente

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/07/2022 16:27:14
Assinado por NADIDA APARECIDA DA CRUZ BORGES
Localizar pelo código: 109887605432563873249451047, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:47

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos - P/ DESPACHO) do dia 06/07/2022 16:31:37 não possui "Arquivos".

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1913 : Decisão -> Outras Decisões
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:47

Poder Judiciário do Estado de Goiás
COMARCA DE INHUMAS
Primeira Vara Cível

Número do processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Polo ativo: CENTROALCOOL S/A

- D E C I S Ã O -

Por razões de foro íntimo, declaro-me suspeito para, a partir de agora, continuar na presidência do presente feito, que deverá ser encaminhado ao substituto legal, nos termos do art. 145, § 1º, do CPC.

A presente decisão alcança todas as ações que envolvam a empresa Centroálcool S/A e sócios.

Deverá a servidora responsável pela escrivania onde tramita o feito providenciar a certificação em todos processos em apenso (e que estão em tramitação), bem como efetivar a alteração de responsável no sistema.

Em seguida, deverá remeter estes autos, assim como qualquer outro procedimento que se enquadre na situação acima mencionada, ao Juiz (ou Juíza) que faz a substituição legal, evitando retardamento na análise dos processos.

Dar ciência à empresa recuperanda, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público.

Cumpra-se.

Inhumas, data da assinatura eletrônica.

JOÃO LUIZ DA COSTA GOMES
Juiz de Direito em Substituição Automática

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2022 10:48:05
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Localizar pelo código: 109387635432563873249357469, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:47

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CENTROALCOOL S/A - Polo Ativo (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -)) do dia 08/07/2022 10:48:05 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:47

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - On-line para Inhumas - Promotoria da 1ª Vara Cível (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -)) do dia 08/07/2022 10:48:05 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:47

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Sebastião Hélcio Pereira Alves Filho - Administrador (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -)) do dia 08/07/2022 10:48:05 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:47

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Sebastião Hélcio Pereira Alves Filho - Administrador (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/07/2022 10:48:05)) do dia 08/07/2022 13:25:08 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:47

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - On-line para Inhumas - Promotoria da 1ª Vara Cível (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 08/07/2022 10:48:05)) do dia 08/07/2022 13:25:08 não possui "Arquivos".

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1919 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Inhumas
1ª Vara Cível e da Infância e Juventude
Rua Tóquio Esq. c/ Rua Leal, Qd. 02-A, S/N, Residencial Watanabe, CEP 75400-000

CERTIDÃO

Processo Judicial Digital nº 0216890-94.2014.8.09.0072
Natureza da Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: CENTROALCOOL S/A
Requerido: Cristiano Alves Vicente

Certifico que, tendo em vista a decisão prolatada no evento 1913, faço os presentes autos concluso ao Merítissimo Juiz substituto legal.

O referido é verdade e dou fé.

Inhumas, 8 de julho de 2022.

NÁDIDA APARECIDA DA CRUZ BORGES
Analista Judiciário
assinado digitalmente

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2022 17:08:00
Assinado por NADIDA APARECIDA DA CRUZ BORGES
Localizar pelo código: 109087625432563873249208529, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1920 : Troca de Responsável
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Inhumas
1ª Vara Cível e da Infância e Juventude
Rua Tóquio Esq. c/ Rua Leal, Qd. 02-A, S/N, Residencial Watanabe, CEP 75400-000

CERTIDÃO

Processo Judicial Digital nº 0216890-94.2014.8.09.0072
Natureza da Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: CENTROALCOOL S/A
Requerido: Cristiano Alves Vicente

Certifico que, Certifico que, Certifico que, realizei a troca do substituto legal dos autos e faço conclusão ao Magistrado atual Dr. Gabriel Consigliero Lessa.

O referido é verdade e dou fé.

Inhumas, 8 de julho de 2022.

NÁDIDA APARECIDA DA CRUZ BORGES
Analista Judiciário
assinado digitalemnte

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/07/2022 17:19:29
Assinado por NADIDA APARECIDA DA CRUZ BORGES
Localizar pelo código: 109987645432563873249203209, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:47

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos - P/ DESPACHO) do dia 08/07/2022 17:21:46 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:47

Intimação Lida

1. A movimentação: (Intimação Lida - Por Maurício Alexandre Gebrim (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (08/07/2022 10:48:05))) do dia 15/07/2022 13:12:29 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:47

Intimação Lida

1. A movimentação: (Intimação Lida - Por Maurício Alexandre Gebrim (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (08/07/2022 10:48:05))) do dia 15/07/2022 13:12:41 não possui "Arquivos".

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1924 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : sentenca_c_forca_de_oficio_da_3_vara_do_trabalho_de_goiania_trt_18_regiao.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202220017150

Nome original: SENTENÇA.pdf

Data: 15/07/2022 08:46:29

Remetente:

Marielle

3ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Por ordem do MM Juiz do Trabalho, encaminho Sentença com força de ofício ao Juíz o da Recuperação Judicial (1ª Vara Cível de Inhumas ? GO, sob o número 201402168 904) para informar sobre a possibilidade da penhora de ativos financeiros...

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/07/2022 18:31:59
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109087675432563873246400073, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1924 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : sentenca_c_forca_de_oficio_da_3_vara_do_trabalho_de_goiania_trt_18_regiao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:47

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ExFis 0066600-61.2006.5.18.0003
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: RIO NEGRO S/A E OUTROS (3)

SENTENÇA

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

Decisão embargada - f. 265, 8ebefd2.

Embargos opostos pela exequente UNIÃO às f. 271/276, e3f81cb.

Dispensada a manifestação da outra parte.

Os embargos de declaração são conhecidos, eis que opostos a tempo e modo.

Aduz a embargante que a decisão embarga apresenta erro material quanto à determinação de arquivamento definitivo dos autos, em razão do acórdão proferido pelo e. TRT/18 no agravo de petição interposto pelo executado Neilton Cruvinel Filho.

A prescrição intercorrente da ação executiva foi decretada pelo Tribunal somente em relação ao agravante, devendo a execução fiscal prosseguir em relação à empresa Centroálcool S/A (sucessora da devedora originária Rio Negro S/A). Requer o processamento da execução fiscal em relação à empresa Centroálcool S/A.

Com razão a embargante. Acórdão deste Regional decretou a ocorrência da prescrição intercorrente apenas em relação ao agravante Neilton Cruvinel Filho - f. 173/193, 8cb9404.

Assim, corrijo o erro para constar, onde se lê:

"Considerando o decreto de prescrição intercorrente - f. 173 /194, 8cb9404, levantem-se as restrições impostas em nome dos executados nos convênios firmados com este Regional.

PJe Assinado eletronicamente por: RODRIGO DIAS DA FONSECA - Juntado em: 03/06/2022 07:49:09 - 8e23577

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/07/2022 18:31:59
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109087675432563873246400073, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1924 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : sentenca_c_forca_de_oficio_da_3_vara_do_trabalho_de_goiania_trt_18_regiao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:47

Com a certidão de regularidade dos atos processuais prevista no art. 336 do PGC-TRT18, arquivem-se os autos definitivamente."

Leia-se, doravante:

"Considerando o decreto de prescrição intercorrente - f. 173 /194, 8cb9404, levantem-se as restrições impostas em nome do executado ***Neilton Cruvinel Filho*** *nos convênios firmados com este Regional.*

Mantenho o processamento da execução em face da reclamada ***Centroálcool S/A."***

Entretanto, considerando que reclamada Centroálcool S/A. encontra-se em processo de recuperação judicial, a execução permanece suspensa em face dela.

Isso posto, são conhecidos os embargos de declaração e considerada **PROCEDENTE** a pretensão neles contida. Tudo na forma e nos exatos termos dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo.

Defiro a expedição de oficio ao Juízo da Recuperação Judicial (1ª Vara Cível de Inhumas – GO, sob o número 201402168904 - SAJ f. 75) para informar sobre a possibilidade da penhora de ativos financeiros de titularidade da reclamada Centroálcool S/A, em montante suficiente à garantia desta execução fiscal ou indicar quais bens da empresa podem ser passíveis de constrição (cópia desta decisão tem força de ofício).

Intimem-se..

GOIANIA/GO, 03 de junho de 2022.

RODRIGO DIAS DA FONSECA
Juiz Titular de Vara do Trabalho

Assinado eletronicamente por: RODRIGO DIAS DA FONSECA - Juntado em: 03/06/2022 07:49:09 - 8e23577
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22060217451813500000050458382?instancia=1
Número do processo: 0066600-61.2006.5.18.0003
Número do documento: 22060217451813500000050458382

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/07/2022 18:31:59
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109087675432563873246400073, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1925 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : ronaldopereiradasilvarequerpagamentoautosprincipais25072022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:48

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS.

Processo: 0216890.94.2014.8.09.0072

RONALDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, afastado do trabalho em decorrência de doença grave hanseníase, portador da CI/RG 2.189.292 - SSP/GO e CIC/MF 810.734.701-30, residente e domiciliado na Rua Talita Vaz de Almeida, QD. 05, LT. 18 – Conjunto Tempo Novo, em Santa Bárbara de Goiás, através de advogada, infra assinada, com endereço profissional abaixo impresso, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência expor e requerer o seguinte:

I- DOS FATOS

Como se infere da sentença e certidão de transito em julgado, acostados, o Autor requereu a habilitação de crédito nos autos do processo nº 5301810-66.2021.8.09.0072, tendo sido julgado procedente seu pedido com fixação do crédito do autor em 36.169,97 (trinta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), atualizados até 16/06/2014.

Que a sentença transitou em julgado dia 27/04/2022, contudo, até o momento, embora intimado o administrador judicial o mesmo permaneceu inerte e nada pagou ao autor.

Como já do conhecimento deste Juízo, nos autos do processo nº 5301810-66.2021.8.09.0072, o autor é beneficiário da Justiça gratuita e seu crédito é decorrente de ação trabalhista número 0012380-40.2015.5.18.0281, que correu em apenso a este processo principal.

Trata-se, portanto, de crédito de natureza alimentar tendo preferência em face dos demais, artigo 83, I, da Lei 11.101/2005 – Lei de Falência e Recuperação Judicial.

ARt. 83. A classificação dos créditos na falência obedece à seguinte ordem:

I- Os créditos derivados da legislação trabalhista, limitados a 150 (cento e cinqüenta salários mínimos, por credor, e aqueles decorrentes de acidente de trabalho);

Neste autos também, a parte Autora declara que não possui condições financeiras para arcar com as despesas judiciais, sem prejuízo do sustento próprio e da

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/07/2022 20:09:12
Assinado por JANIRA NEVES COSTA:08126518120
Localizar pelo código: 109687675432563873246853329, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1925 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : ronaldopereiradasilvarequerpagamentoautosprincipais25072022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:48

família, sendo imprescindível o deferimento da assistência judiciária gratuita, aqui requerida, prevista no inciso LXXIV, do artigo 5º da Constituição Federal; art. 14 da Lei nº 5.584/70; art. 790 da CLT e artigo 98 e seguintes do Código de Processo Civil.

PRIORIDADE NA TRAMITAÇÃO – DOENÇA GRAVE

O Autor requer **a prioridade na tramitação processual,** nos termos do artigo *Art. 1.048, por ser o autor portador de doença grave hanseníase, como se infere do documento médico acostado.*

Terão prioridade de tramitação, em qualquer juízo ou tribunal, os procedimentos judiciais:

I - em que figure como parte ou interessado pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou portadora de doença grave, assim compreendida qualquer das enumeradas no art. 6o, inciso XIV, da Lei no7.713, de 22 de dezembro de 1988;

II - regulados pela Lei no8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

O rol das doenças graves, mencionadas nesse artigo, são as mesmas doenças previstas na Lei 7.713 de 1988, que trata do Imposto de renda, onde seu artigo 6º, inciso XIV, prevê a isenção do pagamento para as seguintes pessoas físicas:

"Os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma; (Redação dada pela Lei nº 11.052, de 2004) (Vide Lei nº 13.105, de 2015)".

Como se infere da planilha abaixo, o crédito do autor atualmente soma:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

RONALDO PEREIRA DA SILVA CRÉDITO TRABALHISTA -
Data de atualização dos valores: junho/2022
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 17/06/2014
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/07/2022 20:09:12
Assinado por JANIRA NEVES COSTA:08126518120
Localizar pelo código: 109687675432563873246853329, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1925 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : ronaldopereiradasilvarequerpagamentoautosprincipais25072022.pdf

1	atualização de débito	17/06/2014	36.169,97	59.200,46	0,00	56.832,44	0,00	116.032,90

							Sub-Total	**R$ 116.032,90**

							TOTAL GERAL	**R$ 116.032,90**

II- Diante do exposto, requer:

Seja ordenado por este Juízo o pagamento imediato do crédito do autor, em prazo que este Juízo estipular, sob pena de seqüestro do valor em contas bancárias da requerida.

Requer sejam os valores devidos ao autor depositados na conta da procuradora do requerente, com poderes para receber e dar quitação:

Nome: Janira Neves Costa

CPF: 081.265.181-20

Conta 00649242-0

Operação 013

Agência 1943

Caixa Econômica Federal

Termos em que pede deferimento.

Inhumas, datado e assinado digitalmente.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/07/2022 20:09:12
Assinado por JANIRA NEVES COSTA:08126518120
Localizar pelo código: 109687675432563873246853329, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1925 : Juntada -> Petição
Processo: 5301810-66.2021.8.09.0072
Arquivo 2 : ronaldoprocuracaoedeclaracaodehipossuficiencia250722assinada.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: JANIRA NEVES COSTA - Data: 16/09/2025 16:36:48
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Janira Neves Costa - Data: 25/07/2022 15:14:08

PROCURAÇÃO

RONALDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, trabalhador braçal, portador da CI/RG 2.189.292 - SSP/GO e CIC/MF 810.734.701-30, residente e domiciliado na RuaTalita Vaz de Almeida, QD. 05, LT. 18 – Conjunto Tempo Novo, em Santa Bárbara de Goiás, constitui sua bastante procuradora a advogada JANIRA NEVES COSTA, inscrita na OAB/GO, sob n. 6.320 com endereço profissional situado na Avenida José Gonçalves Filho, nº 49, Centro, Nazário, Goiás, com poderes para o foro em geral e mais os especiais para transigir, confessar, desistir, fazer acordos, receber, dar quitação, variar de ações, podendo defendê-lo nas ações que lhe forem propostas, perante qualquer Juízo ou Tribunal, interpor recurso de qualquer natureza e quaisquer medidas preliminares, preventivas de seus direitos e interesses, representá-lo perante qualquer repartição pública, federal, estadual e municipal, entidades autárquicas, sociedades de economia mista, empresa pública ou privada e para apresentar embargos, bem como requerer JUSTIÇA GRATUITA, para o que declara ser economicamente pobre e sem recursos financeiros, para arcar com pagamento de custas, sem prejuízo do sustento próprio e da família, podendo a procuradora substabelecer, com ou sem reservas de iguais poderes, acompanhar a ação proposta em todos os seus termos, até final sentença e sua execução, usando de todos os poderes acima descritos para o cabal desempenho do presente mandato e especialmente para REQUERER HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA, podendo substabelecer, com ou sem reservas de iguais poderes, acompanhar a ação proposta em todos os seus termos, usando de todos os poderes acima descritos para o cabal desempenho do presente mandato.

Nazário, 13 de agosto de 2019

Ronaldo Pereira da Silva

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/06/2021 16:10:59
Assinado por JANIRA NEVES COSTA:08126518120
Validação pelo código: 10403568008820669, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/07/2022 20:09:12
Assinado por JANIRA NEVES COSTA:08126518120
Localizar pelo código: 109987605432563873246853322, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1925 : Juntada -> Petição
Processo: 5301810-66.2021.8.09.0072
Arquivo 2 : ronaldoprocuracaoedeclaracaodehipossuficiencia250722assinada.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Proc
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: JANIRA NEVES CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:48
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Janira Neves Costa - Data: 25/07/2022 15:14:08

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

RONALDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, trabalhador braçal, portador da CI/RG 2.189.292 - SSP/GO e CIC/MF 810.734.701-30, residente e domiciliado na Rua Talita Vaz de Almeida, QD. 05, LT. 18 – Conjunto Tempo Novo, em Santa Bárbara de Goiás,, necessitando obter os benefícios da *"Justiça Gratuita"*, prevista no inciso LXXIV, do artigo 5º da Constituição Federal; artigo 1º da Lei 7.115/83; art. 14 da Lei nº 5.584/70; art. 790 da CLT e artigo 98 e seguintes do Código de Processo Civil DECLARA, sob as penas da lei, que não possui condições financeiras para arcar com as despesas judiciais, sem prejuízo do sustento próprio e da família, estando ciente que a falsa declaração de pobreza a declarante responderá civil, penal e administrativamente de conformidade com a legislação. Como trabalhador braçal diarista percebe em torno de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), por mês.

Nazário, 13 de agosto de 2019

Ronaldo Pereira da Silva

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/06/2021 16:10:59
Assinado por JANIRA NEVES COSTA:08126518120
Validação pelo código: 10403568008820669, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/07/2022 20:09:12
Assinado por JANIRA NEVES COSTA:08126518120
Localizar pelo código: 109987605432563873246853322, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Habilitação de Crédito
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:48

Processo Nº: 5301810-66.2021.8.09.0072

1. Dados Processo

Juízo.....: Inhumas - 1ª Vara Cível
Prioridade.....: Maior de 60 Anos
Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Habilitação de Crédito
Segredo de Justiça.....: NÃO
Fase Processual.....: Conhecimento
Data recebimento.....: 17/06/2021 16:10:58
Valor da Causa.....: R$ 61.691,09

2. Partes Processos:

Polo Ativo
RONALDO PEREIRA DA SILVA

Polo Passivo
CENTROALCOOL SA

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1925 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : ronaldopereiradasilva250722sentencaetransitoemjulgado.pdf

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Juiz(a): Janira Neves Costa - Data: 25/07/2022 13:22:39
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/08/2025 16:56:48

Número do processo: 5301810-66.2021.8.09.0072
Polo ativo: Ronaldo Pereira Da Silva
Polo passivo: Centroalcool Sa

- D E C I S Ã O -

Ronaldo Pereira Da Silva apresentou a presente **Habilitação de Crédito** na recuperação judicial da empresa **Centroalcool SA**.

Sustenta o(a) requerente que, em razão de sentença proferida pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas/GO, é detentor(a) de crédito que deve ser habilitado no Quadro Geral de Credores da Recuperação judicial em apenso.

A inicial veio acompanhada de Certidão de Crédito.

O pedido de assistência judiciária foi deferido e determinado o processamento da habilitação.

Instada, a recuperanda Centroálcool S.A. ressaltou que o pedido deve ser recebido como divergência porquanto o promovente já possui crédito habilitado.

O Administrador Judicial informou que o(a) requerente encontra-se habilitado na lista de credores trabalhistas, devendo o presente pedido ser recebido como divergência, e não habilitação e requereu a intimação da parte promovente para apresentar documento comprobatório do crédito.

Intimada para manifestar-se, a parte promovente apresentou a documentação solicitada e o valor do crédito, que é de R$ 36.169,97 (trinta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).

O Administrador Judicial, com vista dos autos, concordou com o valor apresentado.

Após, os autos vierem conclusos.

É o relatório. Decido.

Saliento, inicialmente, que restou garantido aos sujeitos processuais a ampla defesa e o contraditório e, sendo a causa unicamente de direito, o julgamento

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/03/2022 10:59:23
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Validação pelo código: 10453566833316750, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/07/2022 20:09:12
Assinado por JANIRA NEVES COSTA:08126518120
Localizar pelo código: 109587625432563873246853324, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1925 : Juntada > Petição
Arquivo 3 : ronaldopereiradasilva250722sentencaetransitoemjulgado.pdf

No que diz respeito a natureza atribuída a ação, qual seja, divergência extemporânea, a Lei n. 11.101/2005 é omissa quanto a possibilidade de seu processamento. No entanto, considerando que se admite a habilitação retardatária, presumível é que a divergência, ato de impacto inferior, também deve ser processada. Nesse sentido, cito o brocardo jurídico "*Cui licet quod est plus, licet utique quod est minus*", no sentido de que quem pode o mais, pode o menos.

Destarte, como no caso sob análise já consta crédito da parte promovente no quadro geral de credores, a medida adequada para delimitação do valor devido é a divergência.

Assim, recebo o pedido de habilitação como divergência retardatária.

Lado outro, cumpre salientar que o crédito deve estar atualizado até a data da decretação da recuperação judicial, com sua origem e classificação (nos termos dos arts. 9º e 10 da Lei nº 11.101/05).

A retificação do Quadro Geral de Credores pretendida pela parte requerente está embasada em Certidão de Crédito emitida pela Vara do Trabalho de Inhumas/GO no valor de R$ 36.169,97 (trinta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos) atualizado até **16/06/2014.**

Desse modo, a retificação do quando geral de credores é medida que se impõe.

Ante o exposto, **julgo procedente** a pretensão deduzida na inicial e determino a retificação do quadro geral de credores para que seja promovida a correção do crédito de **Ronaldo Pereira Da Silva**, passando a constar o valor devido como sendo o de **R$ 36.169,9**7 (trinta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos) atualizado até a data **16/06/2014**.

Sem custas e honorários, ante a ausência de pretensão resistida.

Com o trânsito em julgado, intime-se o Administrador Judicial para que promova a retificação do quadro geral de credores.

Após o cumprimento das diligências cartorárias, arquivem-se os autos mediante as baixas e cautelas necessárias.

Intimem-se. Cumpra-se.

Inhumas/GO, data da assinatura eletrônica.

JOÃO LUIZ DA COSTA GOMES
Juiz de Direito em Substituição Automática

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/03/2022 10:59:23
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Validação pelo código: 10453566833316750, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/07/2022 20:09:12
Assinado por JANIRA NEVES COSTA:08126518120
Localizar pelo código: 109587625432563873246853324, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Autos: JANIRA NEVES COSTA - Data: 25/07/2022 13:22:39
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Autos: JOHIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:48

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1925 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : ronaldopereiradasilva250722sentencaetransitoemjulgado.pdf

PODER JUDICIÁRIO
Estado de Goiás
Comarca de Inhumas
1ª Vara Cível e da Infância e Juventude
Rua Tóquio Esq. c/ Rua Leal, Qd. 02-A, S/N, Residencial Watanabe, CEP 75400-000

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

PROCESSO Nº: 5301810-66.2021.8.09.0072
NATUREZA DA AÇÃO/CLASSE: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Habilitação de Crédito
REQUERENTE: Ronaldo Pereira Da Silva
REQUERIDO: Centroalcool sa

Certifico que a sentença proferida na movimentação de evento nº 30 transitou em julgado no dia 27 de abril de 2022. O referido é verdade e dou fé.

Inhumas-GO, 28 de abril de 2022.

Adriana Cristina de Sousa
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2022 16:37:37
Assinado por LEANDRO DE ALMEIDA SILVA FILHO
Validação pelo código: 10473569831642963, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/07/2022 20:09:12
Assinado por JANIRA NEVES COSTA:08126518120
Localizar pelo código: 109587625432563873246853324, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: Janira Neves Costa - Data: 25/07/2022 13:22:39
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:48

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1925 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : ronaldopereiradasilva250722sentencaetransitoemjulgado.pdf

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Inhumas
1ª Vara Cível e da Infância e Juventude
Rua Tóquio Esq. c/ Rua Leal, Qd. 02-A, S/N, Residencial Watanabe, CEP 75400-000

CERTIDÃO

Processo Judicial Digital nº 5301810-66.2021.8.09.0072
Natureza da Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Habilitação de Crédito
Requerente: Ronaldo Pereira Da Silva
Requerido: Centroalcool sa

Certifico que até a presente data não houve manifestação do Administrador Judicial, embora devidamente intimado

O referido é verdade e dou fé.

Inhumas, 10 de maio de 2022.

Márcia Silveira Parente
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/05/2022 11:34:58
Assinado por MARCIA SILVEIRA PARENTE
Validação pelo código: 10403562830923938, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/07/2022 20:09:12
Assinado por JANIRA NEVES COSTA:08126518120
Localizar pelo código: 109587625432563873246853324, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Habilitação de Crédito
Valor: R$ 10.000,00
Usuário: Janira Neves Costa - Data: 25/07/2022 13:22:39
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:48
INHUMAS - VARA CÍVEL

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1925 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : ronaldopereiradasilva250722sentencaetransitoemjulgado.pdf

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Inhumas
1ª Vara Cível e da Infância e Juventude
Rua Tóquio Esq. c/ Rua Leal, Qd. 02-A, S/N, Residencial Watanabe, CEP 75400-000

CERTIDÃO

Processo Judicial Digital nº 5301810-66.2021.8.09.0072
Natureza da Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Habilitação de Crédito
Requerente: Ronaldo Pereira Da Silva
Requerido: Centroalcool sa

Certifico que faço remessa dos autos ao arquivo, conforme determinado no evento de nº 30.

O referido é verdade e dou fé.

Inhumas, 10 de maio de 2022.

Márcia Silveira Parente
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/05/2022 11:36:20
Assinado por MARCIA SILVEIRA PARENTE
Validação pelo código: 10463561830928505, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/07/2022 20:09:12
Assinado por JANIRA NEVES COSTA:08126518120
Localizar pelo código: 109587625432563873246853324, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: Janira Neves Costa - Data: 25/07/2022 13:22:39
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:48

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1925 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : ronaldopereiradasilva250722sentencaetransitoemjulgado.pdf

Processo Arquivado

1. A movimentação: (Processo Arquivado) do dia 10/05/2022 11:36:20 não possui "Arquivos".

PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Codigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: Janira Neves Costa - Data: 25/07/2022 13:22:39
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Codigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CIVEL
Valor: R$ 10.000,00
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/07/2022 20:09:12
Assinado por JANIRA NEVES COSTA:08126518120
Localizar pelo código: 109587625432563873246853324, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1925 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : ronaldorelatoriomedico.pdf
Processo: 5301810-66.2021.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: JANIRA NEVES COSTA - Data: 16/09/2025 16:36:48
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Janira Neves Costa - Data: 25/07/2022 19:56:28

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS
SAÚDE

ATESTADO

PACIENTE: **RONALDO PEREIRA DA SILVA**

RELATÓRIO MÉDICO

PACIENTE 35 ANOS COM DIAGNÓSTICO DE HANSENIASE EM USO DE POLIQUIMIOTERAPIA PARA QUADRO MULTIBACILAR EM ACOMAPNHAMENTO EM PSF 301 SANTA BARBARA DE GOIAS E HGG. APRESENTA-SE ATUALMENTE COM QUADRO EM ATIVIDADE COM PLACAS HIPEREMIADAS CIRCUNSCRITAS EM TODO ABDOME E DORSO, ALÉM DE ASTENIA E NEUROPATIA PERIFERICA COM DIMINUIÇÃO DA FORÇA DOS MEMBROS INFERIORES E LOMBALGIA INCAPACITANTE. PACIENTE COM DIFICULDADE DE TRABALHAR DEVIDO A ASTENIA RECORRENTE, ALÉM DE DORES DE MEMBROS E REGIÃO LOMBAR RECORRENTE.

CID: A30
M54
M79.6

Santa Bárbara de Goiás - GO, 02 de fevereiro

Dr. Flávio H. Rodrigues
CRM-GO 25502

FLAVIO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
CRM-GO 25502

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/02/2022 17:01:07
Assinado por JANIRA NEVES COSTA:08126518120
Validação pelo código: 10413560876737388, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/07/2022 20:09:12
Assinado por JANIRA NEVES COSTA:08126518120
Localizar pelo código: 109787635432563873246853368, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1926 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vicentemanoeldeoliveirarequerpagamentoautosprincipais25072022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS.

Processo: 0216890.94.2014.8.09.0072

VICENTE MANOEL DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador da CI/RG 725761-2ª Via DGPC/GO CIC/MF 197.871.461-00, PIS 10813150515, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, QD. 45, LT. 04 – Setor Centro – Cep: 75.390-000, através de advogada, infra assinada, com endereço profissional abaixo impresso, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência expor e requerer o seguinte:

I- DOS FATOS – INERCIA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Como se infere da sentença e certidão de transito em julgado, acostados, o Autor requereu a habilitação de crédito nos autos do processo nº 5302353-69.2021.8.09.0072, tendo sido julgado procedente seu pedido com fixação do crédito do autor em 21.875,26 (Vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte seis centavos), atualizados até 16/06/2014.

Como se infere da certidão acostada, devidamente intimado o administrador judicial não manifestou:

"CERTIDÃO Processo Judicial Digital nº 5302353-69.2021.8.09.0072 Natureza da Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Habilitação de Crédito Requerente: Vicente Manoel De Oliveira Requerido: Centroalcool S/a **Certifico que analisando os presentes autos, constatei que não houve manifestação do Administrador Judicial, embora devidamente intimado. O referido é verdade e dou fé. Inhumas, 10 de maio de 2022. Márcia Silveira Parente Analista Judiciário"**

Que a sentença transitou em julgado dia 27/04/2022, contudo, até o momento, embora intimado, o administrador judicial o mesmo permaneceu inerte e nada pagou ao autor.

Ressalta que em tentativa de contato com o administrador judicial por telefone ele quase nunca atende os telefonemas e quando atende sempre se mostra apressado, afirma estar viajando ou em audiência, etc, que retornará a ligação, sempre sem retorno. Dá última vez que esta procuradora conseguiu falar com o administrador nomeado por este Juízo ele afirmou que deveria procurar seu auxiliar contador por nome Rodrigo Loyola (62-98154-7435), o qual

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/07/2022 21:43:13
Assinado por JANIRA NEVES COSTA:08126518120
Localizar pelo código: 109087645432563873246882687, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1926 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vicentemanoeldeoliveirarequerpagamentoautosprincipais25072022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

afirmou à procuradora subscritora que pagaria somente 10% (dez por cento), do valor determinado por este Juízo e mesmo assim sem atualização e que isso teria sido votado em assembléia (para qual o ora credor não foi intimado ou comunicado). Afirmou ainda, que o melhor a fazer seria entrar em contato diretamente com a devedora CENTROALCOOL para tentar um acordo para recebimento dos créditos trabalhistas, dando a entender que a requerida não cumpriria as ordens emanadas do poder judiciário.

Assim, o requerente requer sejam adotadas as providencias cabíveis, inclusive com a participação do Ministério Público e Autoridades competentes a fim de que as decisões judiciais sejam devidamente cumpridas pela requerida e demais pessoas envolvidas.

Como já do conhecimento deste Juízo, nos autos do processo nº 5302353-69.2021.8.09.0072 o autor é beneficiário da Justiça gratuita e seu crédito é decorrente de ação trabalhista número 0010.751-94.2016.5.18.0281, que correu em apenso a este processo principal.

Trata-se, portanto, de crédito de natureza alimentar tendo preferência em face dos demais, artigo 83, I, da Lei 11.101/2005 – Lei de Falência e Recuperação Judicial.

ARt. 83. A classificação dos créditos na falência obedece à seguinte ordem:

I- Os créditos derivados da legislação trabalhista, limitados a 150 (cento e cinqüenta salários mínimos, por credor, e aqueles decorrentes de acidente de trabalho);

Nestes autos também, a parte Autora declara que não possui condições financeiras para arcar com as despesas judiciais, sem prejuízo do sustento próprio e da família, sendo imprescindível o deferimento da assistência judiciária gratuita, aqui requerida, prevista no inciso LXXIV, do artigo 5º da Constituição Federal; art. 14 da Lei nº 5.584/70; art. 790 da CLT e artigo 98 e seguintes do Código de Processo Civil.

PRIORIDADE NA TRAMITAÇÃO – PESSOA IDOSA E DOENÇA GRAVE

O Autor requer **a prioridade na tramitação processual, vez que além de idoso,** nos termos do artigo *Art. 1.048 é acometido cardiopatia grave, com uso de válvula como se infere do documento médico acostado.*

Terão prioridade de tramitação, em qualquer juízo ou tribunal, os procedimentos judiciais:

I - em que figure como parte ou interessado pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou portadora de doença grave, assim compreendida qualquer das enumeradas no art. 6o, inciso XIV, da Lei no7.713, de 22 de dezembro de 1988;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/07/2022 21:43:13
Assinado por JANIRA NEVES COSTA:08126518120
Localizar pelo código: 109087645432563873246882687, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1926 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vicentemanoeldeoliveirarequerpagamentoautosprincipais25072022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

II - regulados pela Lei no8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

O rol das doenças graves, mencionadas nesse artigo, são as mesmas doenças previstas na Lei 7.713 de 1988, que trata do Imposto de renda, onde seu artigo 6º, inciso XIV, prevê a isenção do pagamento para as seguintes pessoas físicas:

"Os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma; (Redação dada pela Lei nº 11.052, de 2004) (Vide Lei nº 13.105, de 2015)".

Como se infere da planilha abaixo, o crédito do autor atualmente soma:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

VICENTE MANOEL DE OLIVEIRA CRÉDITO TRABALHISTA
Data de atualização dos valores: junho/2022
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios legais - a partir de 17/06/2014
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS LEGAIS	MULTA 0,00%	TOTAL
1		17/06/2014	21.875,26	35.803,89	0,00	34.395,28	0,00	70.199,17
						Sub-Total		R$ 70.199,17
						TOTAL GERAL		R$ 70.199,17

II- Diante do exposto, requer:

1- Seja ordenado por este Juízo o pagamento imediato do crédito do autor, em prazo que este Juízo estipular, sob pena de seqüestro do valor em contas bancárias ou haveres da requerida;

2- Sejam adotadas as providencias cabíveis, inclusive com a participação do Ministério Público e Autoridades competentes a fim de que as decisões judiciais sejam devidamente cumpridas pela requerida e demais pessoas envolvidas.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/07/2022 21:43:13
Assinado por JANIRA NEVES COSTA:08126518120
Localizar pelo código: 109087645432563873246882687, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1926 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : vicentemanoeldeoliveirarequerpagamentoautosprincipais25072022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

3- Sejam os valores devidos ao autor depositados na conta da procuradora do requerente, com poderes para receber e dar quitação:

Nome: Janira Neves Costa

CPF: 081.265.181-20

Conta 00649242-0

Operação 013

Agência 1943

Caixa Econômica Federal

Termos em que pede deferimento.

Inhumas, datado e assinado digitalmente.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/07/2022 21:43:13
Assinado por JANIRA NEVES COSTA:08126518120
Localizar pelo código: 109087645432563873246882687, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1926 : Juntada -> Petição
Processo : 5302353-69.2021.8.09.0072
Arquivo 2 : vicentemanoelprocuracaoedeclaracaodehipossuficienciaassinada250722.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: JANIRA NEVES COSTA - Data: 16/09/2025 16:36:49
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Janira Neves Costa - Data: 25/07/2022 15:16:18

PROCURAÇÃO *AD JUDICIA*

OUTORGANTE: VICENTE MANOEL DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador da CI/RG 725761-2ª Via DGPC/GO CIC/MF 197.871.461-00, PIS 10813150515, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, QD. 45, LT. 04 – Setor Centro – Cep: 75.390-000

OUTORGADO: JANIRA NEVES COSTA, brasileira, casada, inscrita na OAB/GO, sob o nº. 6.320, com escritório profissional situado na Av. José Gonçalves Filho, 49 – Centro, em Nazário – Goiás.

PODERES: AMPLOS, GERAIS E ILIMITADOS, da cláusula "AD JUDICIA", para defender os interesses do outorgante, em qualquer ação, seja civil, criminal ou trabalhista em todas as instâncias, podendo propor igualmente quaisquer ações, notificações, protestos, medidas preventivas, transigir, confessar, desistir, firmar termos ou compromissos, requerer habilitação de crédito, perante o Juízo competente, receber e dar quitação, podendo a procuradora fazer levantamento de todo ou qualquer valor que for liberado a título de crédito do reclamante, dar quitação, propor representação, podendo defender também o outorgante em processos ou inquéritos administrativos junto aos Órgãos Municipais, Estaduais ou Federais e/ou Empresas Públicas, inclusive os dos arts. 447 a 449 do CPC, bem como os especiais referidos na parte final do art. 38 do CPC, interpor recurso em qualquer instância ou Tribunal, substabelecer com ou sem reserva de poderes, no todo ou e parte, o que será dado por bom, firme e valioso e ratificando todos os poderes outorgados nos autos da RT 0010751-94.2016.5.18.028.

Nazário, 24 de outubro de 2019

Vicente Manoel de Oliveira

VICENTE MANOEL DE OLIVEIRA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/06/2021 18:02:10
Assinado por JANIRA NEVES COSTA:08126518120
Validação pelo código: 10423562008863648, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/07/2022 21:43:13
Assinado por JANIRA NEVES COSTA:08126518120
Localizar pelo código: 109287635432563873246882686, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1926 : Juntada -> Petição
Processo: 5302353-69.2021.8.09.0072
Arquivo 2 : vicentemanoelprocuracaoedeclaracaodehipossuficienciaassinada250722.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: JANIRA NEVES COSTA - Data: 16/09/2025 16:36:49
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Janira Neves Costa - Data: 25/07/2022 15:16:18

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

VICENTE MANOEL DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador da CI/RG 725761-2ª Via DGPC/GO CIC/MF 197.871.461-00, PIS 10813150515, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, QD. 45, LT. 04 – Setor Centro – Cep: 75.390-000 , necessitando obter os benefícios da *"Justiça Gratuita"*, prevista no inciso LXXIV, do artigo 5º da Constituição Federal; artigo 1º da Lei 7.115/83; art. 14 da Lei nº 5.584/70; art. 790 da CLT e artigo 98 e seguintes do Código de Processo Civil DECLARA, sob as penas da lei, que não possui condições financeiras para arcar com as despesas judiciais, sem prejuízo do sustento próprio e da família, estando ciente que a falsa declaração de pobreza O declarante responderá responder civil, penal e administrativamente de conformidade com a legislação. Declara ser aposentado por invalidez com benefício previdenciário no valor de uma salário mínimo, que descontados os empréstimos que fez para tratamento de saúde recebe em torno de 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais), por mês.

Nazário, 19 de setembro de 2019

Vicente Manoel de Oliveira

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/06/2021 18:02:10
Assinado por JANIRA NEVES COSTA:08126518120
Validação pelo código: 10423562008863648, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/07/2022 21:43:13
Assinado por JANIRA NEVES COSTA:08126518120
Localizar pelo código: 109287635432563873246882686, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Habilitação de Crédito
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

Processo Nº: 5302353-69.2021.8.09.0072

1. Dados Processo

Juízo.....: Inhumas - 1ª Vara Cível
Prioridade.....: Maior de 60 Anos
Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Habilitação de Crédito
Segredo de Justiça.....: NÃO
Fase Processual.....: Conhecimento
Data recebimento.....: 17/06/2021 18:02:10
Valor da Causa.....: R$ 37.085,83

2. Partes Processos:

Polo Ativo
VICENTE MANOEL DE OLIVEIRA

Polo Passivo
CENTROALCOOL S/A

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1926 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : vicentemaneoldeoliveirasentencaetransitoemjulgado250722.pdf

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Juiz: Janira Neves Costa - Data: 25/07/2022 13:18:28
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:56:39

Número do processo: 5302353-69.2021.8.09.0072
Polo ativo: Vicente Manoel De Oliveira
Polo passivo: Centroalcool SA

- D E C I S Ã O -

Vicente Manoel De Oliveira apresentou a presente **Habilitação de Crédito** na recuperação judicial da empresa **Centroalcool SA**.

Sustenta o(a) requerente que, em razão de sentença proferida pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas/GO, é detentor(a) de crédito que deve ser habilitado no Quadro Geral de Credores da Recuperação judicial em apenso.

A inicial veio acompanhada de Certidão de Crédito.

O pedido de assistência judiciária foi deferido e determinado o processamento da habilitação.

Instada, a recuperanda Centroálcool S.A. quedou-se inerte.

O Administrador Judicial informou que o(a) requerente encontra-se habilitado na lista de credores trabalhistas, devendo o presente pedido ser recebido como divergência, e não habilitação. Também salientou, conforme o cálculo que apresentou, que o valor devido ao promovente é de R$ 21.875,26 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Intimada para manifestar-se, a parte promovente não se opôs à manifestação do Administrador Judicial, mas também requereu a habilitação de valores referente à crédito extraconcursal.

Após, os autos vierem conclusos.

É o relatório. Decido.

Saliento, inicialmente, que restou garantido aos sujeitos processuais a ampla defesa e o contraditório e, sendo a causa unicamente de direito, o julgamento antecipado da lide é medida que se impõe.

No que diz respeito a natureza atribuída a ação, qual seja, divergência

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:14:54
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Validação pelo código: 10403565833459046, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/07/2022 21:43:13
Assinado por JANIRA NEVES COSTA:08126518120
Localizar pelo código: 109387685432563873246882680, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 02168909420148090072
Movimentacao 1926 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : vicentemanoeldeoliveirasentencaetransitoemjulgado250722.pdf

processamento. No entanto, considerando que se admite a habilitação retardatária, presumível é que a divergência, ato de impacto inferior, também deve ser processada. Nesse sentido, cito o brocardo jurídico "*Cui licet quod est plus, licet utique quod est minus*", no sentido de que quem pode o mais, pode o menos.

Destarte, como no caso sob análise já consta crédito da parte promovente no quadro geral de credores, a medida adequada para delimitação do valor devido é a divergência.

Assim, recebo o pedido de habilitação como divergência retardatária.

Lado outro, cumpre salientar que o crédito deve estar atualizado até a data da decretação da recuperação judicial, com sua origem e classificação (nos termos dos arts. 9º e 10 da Lei nº 11.101/05).

A retificação do Quadro Geral de Credores pretendida pela parte requerente está embasada em Certidão de Crédito emitida pela Vara do Trabalho de Inhumas/GO.

O valor devido (do crédito concursal) foi calculado pelo Administrador Judicial e houve anuência do promovente.

Desse modo, a retificação do quando geral de credores é medida que se impõe.

Quanto ao pedido de habilitação de crédito extraconcursal, saliento que não merece acolhimento.

O art. 49 da Lei n. 11.101/2005, que dispõe sobre os créditos que se sujeitam à recuperação judicial, estabelece que: *"Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos."*

O artigo transcrito é taxativo ao indicar que somente os créditos existentes na data do requerimento, ainda que não vencidos, estão sujeitos à recuperação judicial.

Logo, como o crédito reconhecido na sentença trabalhista decorre de fato posterior à data do pedido de recuperação judicial (16.06.2014), não se admite a sua habilitação.

Desse modo, tratando-se de crédito de natureza extraconcursal, calha ressaltar que ele não está sujeito a habilitação e deve ser executado perante o juízo que o reconheceu (a Justiça do Trabalho), uma vez que não há competência exclusiva do juízo universal na Recuperação judicial.

É de se destacar que a competência da Justiça Especializada é mantida sem qualquer alteração, ainda que admitida uma intervenção a *posteriori* do Juízo da Recuperação Judicial, limitados a atos expropriatórios, para evitar a realização de constrições que possam impedir ou dificultar o soerguimento da empresa recuperanda. Tratando-se, portanto, de intervenção pontual e excepcional.

Ante o exposto, **julgo parcialmente procedente** a pretensão deduzida na inicial e determino a retificação do quadro geral de credores para que seja promovida a correção do crédito concursal de **Vicente Manoel De Oliveira**, passando a constar o valor devido como sendo o de **R$ 21.875,26** (vinte e um mil, oitocentos e setenta e

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:14:54
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Validação pelo código: 10403565833459046, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/07/2022 21:43:13
Assinado por JANIRA NEVES COSTA:08126518120
Localizar pelo código: 109387685432563873246882680, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: JHIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:38:49
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Janira Neves - Data: 25/07/2022 13:18:28
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Valor: R$ 10.000,00

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0171
Movimentacao 1926 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : vicentemaneoldeoliveirasentencaetransitoemjulgado250722.pdf

Sem custas e honorários, ante a ausência de pretensão resistida.

Com o trânsito em julgado, intime-se o Administrador Judicial para que promova a retificação do quadro geral de credores.

Após o cumprimento das diligências cartorárias, arquivem-se os autos mediante as baixas e cautelas necessárias.

Intimem-se. Cumpra-se.

Inhumas/GO, data da assinatura eletrônica.

JOÃO LUIZ DA COSTA GOMES
Juiz de Direito em Substituição Automática

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/03/2022 10:14:54
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Validação pelo código: 10403565833459046, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/07/2022 21:43:13
Assinado por JANIRA NEVES COSTA:08126518120
Localizar pelo código: 109387685432563873246882680, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: JOAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49
INHUMAS - VARA CÍVEL
Juízo: Janira Neves Costa - VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Valor: R$ 10.000,00
Data: 25/07/2022 13:18:28

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1926 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : vicentemaneoldeoliveirasentencaetransitoemjulgado250722.pdf

PODER JUDICIÁRIO
Estado de Goiás
Comarca de Inhumas
1ª Vara Cível e da Infância e Juventude
Rua Tóquio Esq. c/ Rua Leal, Qd. 02-A, S/N, Residencial Watanabe, CEP 75400-000

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

PROCESSO Nº: 5302353-69.2021.8.09.0072
NATUREZA DA AÇÃO/CLASSE: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Habilitação de Crédito
REQUERENTE: Vicente Manoel De Oliveira
REQUERIDO: Centroalcool S/a

Certifico que a sentença proferida na movimentação de evento nº 24 transitou em julgado no dia 27 de abril de 2022. O referido é verdade e dou fé.

Inhumas-GO, 28 de abril de 2022.

Adriana Cristina de Sousa
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/04/2022 13:44:23
Assinado por LEANDRO DE ALMEIDA SILVA FILHO
Validação pelo código: 10493567831603966, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/07/2022 21:43:13
Assinado por JANIRA NEVES COSTA:08126518120
Localizar pelo código: 109387685432563873246882680, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Valor: R$ 10.000,00
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1926 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : vicentemanoeldeoliveirasentencaetransitoemjulgado250722.pdf

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de SEBASTIÃO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO - Administrador (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -)) do dia 28/04/2022 13:44:23 não possui "Arquivos".

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49
INHUMAS - VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: Janira Neves Costa - Data: 25/07/2022 13:18:28
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Valor: R$ 10.000,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/07/2022 21:43:13
Assinado por JANIRA NEVES COSTA:08126518120
Localizar pelo código: 109387685432563873246882680, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1926 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : vicentemaneoldeoliveirasentencaetransitoemjulgado250722.pdf

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Inhumas
1ª Vara Cível e da Infância e Juventude
Rua Tóquio Esq. c/ Rua Leal, Qd. 02-A, S/N, Residencial Watanabe, CEP 75400-000

CERTIDÃO

Processo Judicial Digital nº 5302353-69.2021.8.09.0072
Natureza da Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Habilitação de Crédito
Requerente: Vicente Manoel De Oliveira
Requerido: Centroalcool S/a

Certifico que analisando os presentes autos, constatei que não houve manifestação do Administrador Judicial, embora devidamente intimado.

O referido é verdade e dou fé.

Inhumas, 10 de maio de 2022.

Márcia Silveira Parente
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/05/2022 11:14:48
Assinado por MARCIA SILVEIRA PARENTE
Validação pelo código: 10423566830926787, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/07/2022 21:43:13
Assinado por JANIRA NEVES COSTA:08126518120
Localizar pelo código: 109387685432563873246882680, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Habilitação de Crédito - Valor: R$ 10.000,00 - Data: 25/07/2022 13:18:29 - Usuário: JANIRA NEVES COSTA - 1ª VARA CÍVEL INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1926 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : vicentemaneoldeoliveirasentencaetransitoemjulgado250722.pdf

CERTIDÃO

Processo Judicial Digital nº 5302353-69.2021.8.09.0072
Natureza da Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Habilitação de Crédito
Requerente: Vicente Manoel De Oliveira
Requerido: Centroalcool S/a

Certifico que faço remessa dos autos ao arquivo, conforme determinado na decisão (evento de nº 24).

O referido é verdade e dou fé.

Inhumas, 10 de maio de 2022.

Márcia Silveira Parente
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/05/2022 11:16:29
Assinado por MARCIA SILVEIRA PARENTE
Validação pelo código: 10483568830926932, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/07/2022 21:43:13
Assinado por JANIRA NEVES COSTA:08126518120
Localizar pelo código: 109387685432563873246882680, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: Janira Neves Costa - Data: 25/07/2022 13:18:29
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Valor: R$ 10.000,00
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1926 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : vicentemaneoldeoliveirasentencaetransitoemjulgado250722.pdf

Processo Arquivado

1. A movimentação: (Processo Arquivado) do dia 10/05/2022 11:16:29 não possui "Arquivos".

PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Codigos, Leis Esparsas e Regimento
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: Janira Neves Costa - Data: 25/07/2022 13:18:29
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/07/2022 21:43:13
Assinado por JANIRA NEVES COSTA:08126518120
Localizar pelo código: 109387685432563873246882680, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1926 : Juntada -> Petição
Processo: 5302353-69.2021.8.09.0072
Arquivo 4 : vicentemanoelcardiopatiagrave.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: JANIRA NEVES COSTA - Data: 16/09/2025 16:36:49
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> P
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Janira Neves Costa - Data: 25/07/2022 20:34:28

Santa Casa de Misericórdia de Goiânia
Nosso vida a serviço da vida

Rua Campinas nº 1.135 - St. Americano do Brasil - CEP: 74.530-240 - Goiânia - Goiás - Fone: (62) 3254-4000

RESUMO DE ALTA

Atendimento: **5152038** Convênio: SIH - SUS Dt. Internação: 12/03/21
Paciente: 1167431 VICENTE MANOEL DE OLIVEIRA Dt. Nasc.: 26/12/50 Idade: 70
Unid. Internação: POSTO 2E - CARDIOLOGIA Leito: 2093 P-2-E CARD. CIRURGICA
Médico: ROMULO SALES DE ANDRADE Especialidade: CARDIOLOGIA
Serviço: CARDIOLOGIA Procedimento: TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA
CID Internação:

MOTIVO DA INTERNAÇÃO E EVOLUÇÃO

70 ANOS. 74 Kg

8º PO TROCA DE VALVA AORTICA POR BIOLOGICA Nº 23 (12/03/2021)
CEC: 54 MIN PINÇAMENTO: 44 MIN
COLOCADO MCP NO INTRA-OPERATORIO: NÃO
NÚMERO DE AMPOLAS DE PROTAMINA:
TRANSFUSÃO NO INTRA-OP: 1 + 1 CH
BICARBONATO NO INTRA-OP: 156
DIURESE INTRA-OP: 1900 mL BH INTRA-OP: - 888 mL
FE: 67 %
ACHADOS PERI-OPERATÓRIO:
DUPLA LESÃO AORTICA
FA ALTA RESPOSTA REVERTIDA(QUIMICAMENTE COM AMIODARONA)
COMORBIDADES:
-HAS

MEDICAMENTOS DE USO AMBULATORIAL:
-SELOZOK 25MG/DIA, LOSARTANA 50MG

EXAMES COMPLEMENTARES TRAZIDOS PELO PACIENTE:
- TC DE TORAX E ABDOMEM 06/03/21 SEM SINAIS DE ANEURISMA
- CATE:05/03 CORONARIAS SEM OBSTRUÇÃO
- ECO DIA 26/12/20 QUE EVIDENCIOU ESTENOSE AORTICA DE GRAU IMPORTANTE E INSUFICIENCIA AORTICA IMPORTANTE

ANTIBIOTICO-PROFILAXIA:
- CEFUROXIMA 750 MG - 2 AMP IV 3 X AO DIA ---> INICIO DIA 12.03.2021

EVOLUÇÃO DIARIA:PACIENTE MANTENDO ESTAVEL HEMODINAMICAMENTE, ALERTA, CONTACTUANTE, EUPNEICO AA, BOA ACEITAÇÃO DA DIETA , ELIMINAÇÕES FISIOLOGICAS PRESERVADAS
AO EXAME:HIPOCORADO+/4+, ACIANOTICO,ANICTERICO,AFEBRIL

ACV - RCR EM 2T COM BNF FC 88 PA 130X70
ARE - MVA DIMINUIDO EM BASES SPO2 95% AA
ABDOME - FLÁCIDO, SEM DISTENÇÃO
MIFIS - SEM EDEMAS LIVRES
FO EM BOM ASPECTO, SEM SIANIS FLOGISTICOS

CD:ALTA HOSPITALAR
RETORNO AMBULATORIO CIRURGIA CARDIACA 15 DIAS
MUC
AMIODARONA,ELIQUIS 4 SEMANAS (FA ALTA RESPOSTA NO PO REVERTIDA QUIMICAMENTE COM AMIODARONA)
HOLTER AMBULATORIAL
RETORNO ACOMPANHAMENTO CARDIOLOGISTA

EXAMES/PROCEDIMENTOS SIGNIFICATIVOS

Dr. Edson Li... Neto
Médico
CRM 22070

INTERCORRÊNCIAS

VIVIANE BATISTA DE M. PEREIRA COSTA
Médico - CRM 20896

Data: 2021-03-21 00:00:00.0

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/02/2022 11:08:17
Assinado por JANIRA NEVES COSTA:08126518120
Validação pelo código: 10483563876557072, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/07/2022 21:43:13
Assinado por JANIRA NEVES COSTA:08126518120
Localizar pelo código: 109487625432563873246882685, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

DECISÃO

Por motivo de foro íntimo, dou-me por SUSPEITO para julgamento da causa.

Ao próximo magistrado na lista de substituição, ou à presidência para nomeação de novo magistrado ao feito.

Inhumas/GO, 27/07/22

Thiago Bogh

Juiz de Direito

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CENTROALCOOL S/A - Polo Ativo (Referente à Mov. Decisão -> Acolhimento de exceção -> Impedimento ou Suspeição - 27/07/2022 13:38:43)) do dia 27/07/2022 18:39:32 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Sebastião Hélcio Pereira Alves Filho - Administrador (Referente à Mov. Decisão -> Acolhimento de exceção -> Impedimento ou Suspeição - 27/07/2022 13:38:43)) do dia 27/07/2022 18:40:10 não possui "Arquivos".

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 00.peticaomanifestandosobredecisaosaneamento.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas, Goiás.

Processo nº 0216890-94

CENTROÁLCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já qualificada nos autos da ação em epígrafe, via de seus advogados e procuradores infra-assinados, vem perante a douta presença de Vossa Excelência, manifestar sobre a decisão de movimento1903, prestando os devidos esclarecimentos, conforme razões abaixo:

Este Juízo proferiu a decisão de movimento 1903, saneando os autos e, ainda, determinando a intimação da recuperanda para se manifestar sobre diversos pontos.

Assim sendo, por questão didática e para facilitar a compreensão, passa-se a manifestar pontualmente, abaixo:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:32
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109787675432563873248626346, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 00.peticaomanifestandosobredecisaosaneamento.pdf

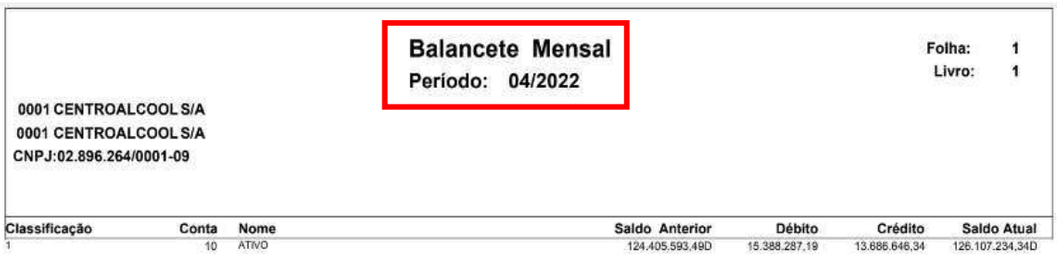
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

1º - Da determinação para manifestar sobre os relatórios do Administrador Judicial

No item "**V**" da decisão, este Juízo determinou que a recuperanda manifestasse sobre os relatórios apresentados pelo Administrador Judicial, apresentando as devidas justificativas para "*os pontos de atenção destacados*", bem como prestar "*informação de não recolhimento dos encargos fiscais e sociais da folha de pagamento*".

Neste ponto, é importante esclarecer que quando o "AJ" apresentou a sua manifestação de evento 1834, de fato não havia sido entregue os balancetes do mês de abril/2022, o que aconteceu isoladamente.

Entretanto, esse ponto **já foi superado** e apresentado ao "AJ" não só o balancete de abril, como também dos meses de maio e junho/2022, conforme segue indicativo abaixo:

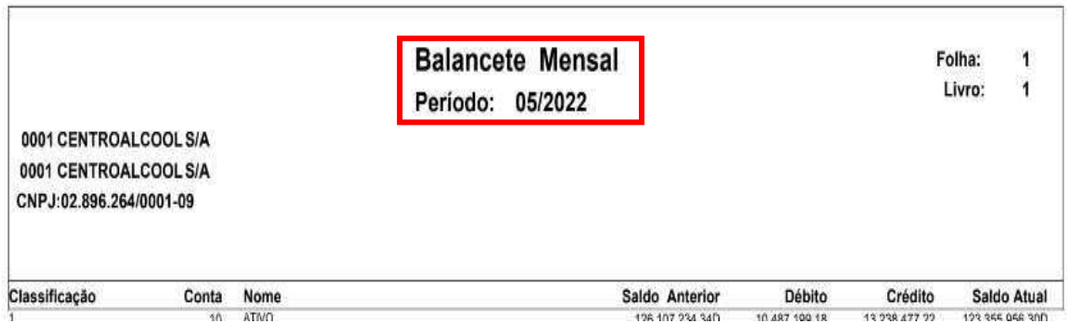


Balancete Mensal
Período: 04/2022

Folha: 1
Livro: 1

0001 CENTROALCOOL S/A
0001 CENTROALCOOL S/A
CNPJ:02.896.264/0001-09

Classificação	Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	10	ATIVO	124.405.593,49D	15.388.287,19	13.686.646,34	126.107.234,34D



Balancete Mensal
Período: 05/2022

Folha: 1
Livro: 1

0001 CENTROALCOOL S/A
0001 CENTROALCOOL S/A
CNPJ:02.896.264/0001-09

Classificação	Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	10	ATIVO	126.107.234,34D	10.487.199,18	13.238.477,22	123.355.956,30D

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:32
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109787675432563873248626346, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 00.peticaomanifestandosobredecisaosaneamento.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

Dimas Martins Filho
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Balancete Mensal
Período: 06/2022

Folha: 1
Livro: 1

0001 CENTROALCOOL S/A
0001 CENTROALCOOL S/A
CNPJ:02.896.264/0001-09

Classificação	Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	10	ATIVO	123.355.956,30D	7.864.744,68	6.751.125,27	124.469.575,71D

Assim, já está superada a não apresentação pontual do balancete de abril/2022.

Com relação a manifestação do administrador judicial sobre os investimentos realizados na Usina, fato é que a empresa está **em plena atividade de crescimento**, realizando investimentos não só em canavial como, ainda, em sua própria reestruturação dos maquinários e da indústria.

Porém, por serem diversos os investimentos, todas as Notas Fiscais e contratos estão sendo devidamente separadas para apresentação ao administrador judicial, juntando-se, aqui, a título de amostragem, cópia das Notas Fiscais referente a algumas aquisições e modernizações para atender a plena eficácia da moagem nesta safra de 2022/23.

Já, com relação a ponderação feita pelo administrador judicial de que os Impostos da folha de pagamento não estão sendo pagos, **na verdade, estão**.

Conforme traz os comprovantes de pagamento em anexo (DARFS), dos últimos 12 (doze) meses a Usina vem cumprindo com o pagamento do FGTS da folha de funcionários, já tendo sido recolhido, neste período, o valor de **R$ 2.227.708,48,** conforme planilha anexa.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:32
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109787675432563873248626346, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 00.peticaomanifestandosobredecisaosaneamento.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

Assim sendo, diferentemente do apontado, está a Usina peticionante cumprindo com suas obrigações de pagamento dos encargos sociais e fiscais.

É certo que existem outros débitos tributários na esfera federal, porém, a recuperanda já está procedendo com estudo de viabilidade para tentar regularizar todo o passivo tributário, conforme explicado no tópico "**8º**" abaixo.

Pelo princípio da eventualidade, é importante destacar que além dos encargos sociais, a Usina está pagando em dia os Impostos Estaduais (**ICMS**), referente a alíquota do Programa PRODUZIR, conforme fazem prova **os diversos DARE em anexo**.

2º - Da determinação para manifestar sobre a essencialidade do bem penhorado

No item "**VII**" da decisão, este Juízo determinou a intimação da Usina para manifestar sobre o pedido de penhora de bem móvel, demonstrando a sua essencialidade.

Em verdade, Excelência, os bens penhorados pela Justiça do Trabalho – *conforme ofício de evento 1830* – são 02 (dois) cultivadores/adubadores utilizados diariamente pela Usina, já que são empregados e desempenham função primordial para **adubação do canavial**, sendo essencial para **os tratos culturais e plantio**.

Conforme relatado pelo próprio administrador judicial, a Usina está investindo no aumento e melhoramento de seu canavial, já que,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:32
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109787675432563873248626346, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 00.peticaomanifestandosobredecisaosaneamento.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

quanto maior/melhor a produção da cana-de-açúcar (matéria-prima), maior é o faturamento anual da Usina, o que permite a geração de fluxo de caixa para fazer frente às despesas e permitir seu soerguimento definitivo.

Assim, os cultivadores/adubadores penhorados são novos e estão sendo utilizados diariamente para aplicação de adubo no canavial, sendo também utilizados para tratos culturais e plantio.

Por assim ser, desempenham função essencial, já que são voltados para melhoramento/manutenção da matéria-prima da Usina: a cana-de-açúcar.

3º - Da manifestação sobre o comitê de credores

No item "**X**" da decisão, este Juízo determinou a intimação da recuperanda para manifestar sobre as atas de reunião do Comitê de Credores.

Em verdade, as Atas revelam que as reuniões são presididas e realizadas por um único credor, a Fertilizantes Aliança, e que não trazem nenhuma contribuição ou prejudicialidade para o desenvolvimento da rotina da Usina.

Assim, considerando a ausência de resultado pragmático (e até utilidade) do Comitê de Credores, a recuperanda manifesta sua concordância com eventual extinção do aludido Comitê.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:32
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109787675432563873248626346, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 00.peticaomanifestandosobredecisaosaneamento.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

4º - Da manifestação do evento 1825 feita por Roberto Egídio Balestra

No item "**XI**" da decisão, este Juízo determinou a intimação da recuperanda para manifestar sobre a petição de mov. 1825, apresentada por Roberto Egídio Balestra e Maria Elizabeth Jácomo Balestra, em que requerem que a recuperanda apresente o plano de recuperação consolidado, reestabelecendo a cláusula de supressão de garantias.

Na verdade, o plano já está devidamente anexado aos autos, conforme se infere do plano original e seus dois aditivos anexados nos movimentos **03** *(ato de digitalização **103** e **382**)*, e **1170**.

O fato do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ter reformado a decisão de 1º Grau, e determinado o reestabelecimento da cláusula, apenas reforça e reestabelece as bases do plano e aditivos anexados nos movimentos **3** *(atos **103** e **382**)* e **1170**.

5º - Da manifestação sobre o requerimento de evento 1820

No item "**XIII**" da decisão, este Juízo determinou a intimação da recuperanda para manifestar sobre a petição de mov. 1820, apresentada pelo Ministério Público do Trabalho, requerendo a habilitação do crédito oriundo da ACPCiv 0011848-66.2015.5.18.0281.

Ora, conforme decisões já reiteradas deste Juízo, eventual pedido de habilitação de crédito **deve ser feito de forma incidental e em ação própria**, não podendo ser realizada no bojo do próprio processo recuperacional.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:32
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109787675432563873248626346, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 00.peticaomanifestandosobredecisaosaneamento.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

Inclusive, na própria decisão de mov. 1903, este Juízo deixou claro que todos os pedidos de habilitação de crédito devem ser bloqueados, por **inadequação da via eleita**. Veja:

É o relatório. Decido.

I – Dos pedidos de habilitação de crédito

Consta do processo, após a decisão do evento 1783, vários pedidos de habilitação de crédito, conforme relatados acima.

Entretanto, conforme já exaustivamente explanado em decisões anteriores, o pedido de habilitação de crédito deverá ser formulado em apartado, conforme previsão legal, artigo 10 e seguintes da Lei 11.101/2005, devendo o credor atentar-se ao fato que somente é possível a habilitação de crédito concursais.

Portanto, **determino o bloqueio dos Eventos referentes aos pedidos de habilitação de crédito apontados no relatório**, ante a inadequação da via eleita.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/07/2022 11:18:48
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Validação pelo código: 10433561825041174, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Destarte, determino que sejam cadastrados os procuradores dos credores indicados para que tomem ciência da presente decisão, após, proceda-se o devido bloqueio dos eventos, para fins de evitar tumulto processual.

Lado outro, em razão das reiteradas decisões neste mesmo sentido e insistência na manutenção dos pedidos de habilitação nestes autos, determino que, em havendo novos pedidos de habilitação, proceda-se a secretaria, de ofício, o bloqueio do respectivo Evento e intimação das partes quanto ao presente posicionamento adotado por este juízo.

Assim, requer seja determinado o bloqueio da petição de movimento 1820, por inadequação da via eleita, devendo o pedido de habilitação de crédito ser processado em incidente próprio.

6º - Da manifestação sobre o requerimento de evento 1800

No item "**XIV**" da decisão, este Juízo determinou a intimação da recuperanda para manifestar sobre a petição de mov. 1800, apresentada pelo Estado de Goiás, informando sobre a existência de Execuções Fiscais e a possibilidade de serem pagos parceladamente.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:32
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109787675432563873248626346, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 00.peticaomanifestandosobredecisaosaneamento.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

Dimas Martins Filho
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Pois bem.

De fato, existem débitos com o Fisco Estadual e que são objeto de ações judiciais e procedimentos administrativos extrajudiciais.

Entretanto, o ponto controvertido em todos os débitos tributários estaduais, e que serão objeto de defesa em momento/ações próprias, é que nas execuções fiscais o Fisco está cobrando parte do imposto que não é devido, em razão das liminares concedidas para a Usina continuar usufruindo do benefício do PRODUZIR.

A título de prévio esclarecimento, tem-se que, em razão do benefício do PRODUZIR, a Usina recuperanda paga o valor de 27% (vinte e sete por cento) do ICMS, enquanto os 73% (setenta e três porcento) são subsidiados pelo Governo de Goiás.

No caso específico da recuperanda, como a permanência no programa PRODUZIR se dá em razão da **autorização judicial**, o Estado de Goiás recebe os 27% do ICMS, porém, efetua indevidamente o lançamento de um crédito tributário (incluindo juros, multa e correção) sobre a parcela remanescente de 73%. **O que é indevido!**!

Por isso, o passivo com o Fisco Estadual atinge os valores apontados na petição de movimento 1800, porém, serão todas as ações e autos de infração **devidamente questionados** para fazer valer a efetiva justiça fiscal, privilegiando (e respeitando) as decisões judiciais que determinaram o (re)enquadramento da Usina no programa PRODUZIR.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:32
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109787675432563873248626346, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 00.peticaomanifestandosobredecisaosaneamento.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

Ademais, nos outros processos tributários que não se discute o débito da parcela do PRODUZIR, o Fisco Estadual também está cobrando multas que ultrapassam o limite legalmente permitido, as quais estão sendo cobradas com **efeito de confisco**, o que também será rechaçado em cada defesa, individualmente.

E, inobstante essa discussão sobre a readequação e cobrança indevida dos débitos fiscais com o Fisco Estadual, fato é que se busca, sempre, uma alternativa para aderir a eventual programa de regularização de débito, desde que seja possível o pagamento parcelado com a utilização deum percentual do faturamento mensal da Usina, sem que isso prejudique todas as demais obrigações rotineiras da empresa

7º - Da ciência do resultado do julgamento do Agravo de Instrumento nº 5080935.18.2020

No item "XV" da decisão, este Juízo determina a intimação da recuperanda para tomar ciência do resultado do julgamento proferido no Agravo nº 5080935.18, "*por meio do qual o Relator conheceu e deu parcial provimento para, em reforma parcial da decisão agravada, afastar a declaração e nulidade imposta pelo juízo da recuperação judicial com relação à supressão das garantias reais e fidejussórias, de modo a reconhecer que tal cláusula, inserta no plano de recuperação judicial aprovado pela AGC, deve ser observada pela devedora e todos os credores, indistintamente*".

Assim, a recuperanda manifestar sua ciência quanto ao referido julgamento, até porque foi quem interpôs o referido Agravo de Instrumento 5080935.18, o qual está arquivado com o trânsito em julgado.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:32
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109787675432563873248626346, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 00.peticaomanifestandosobredecisaosaneamento.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

8º - Da manifestação sobre o requerimento de evento 1873

No item "**XIX**" da decisão, este Juízo determinou a intimação da recuperanda para manifestar sobre a petição de mov. 1873, apresentada pela União (Fazenda Nacional) apresentando o somatório dos débitos e requerendo a intimação da Usina para apresentar plano que demonstre como irá regularizar seu passivo fiscal em dívida ativa.

Pois bem.

Antes de adentrar no plano para pagamento do débito fiscal, é importante esclarecer que a União não trouxe a este Juízo a informação que diversos débitos estão **sendo declarados extintos**, por decisões judiciais, em razão da ocorrência da prescrição.

Veja, para se ter um exemplo, a decisão proferida no processo 0048630-79 em que fora declarada a extinção do débito tributário, **por prescrição**, no valor primitivo de R$ 359.683,80 – ação ajuizada em 23/03/1999:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:32
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109787675432563873248626346, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 00.peticaomanifestandosobredecisaosaneamento.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

do art. 40, §§ 2º, 3º e 4º da Lei n. 6.830/80 - LEF, findo o qual o Juiz, depois de ouvida a Fazenda Pública, poderá, de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato;"

Assim, analisando os autos, observa-se que, da primeira tentativa frustrada de localização de bens/valores da parte executada, o exequente teve ciência em **20/10/2010**, começando, a partir de então, a contagem do prazo de suspensão e, automaticamente após, o prazo da prescrição intercorrente, nos termos do entendimento firmado pelo STJ, razão pela qual o processo encontra-se prescrito desde **20/10/2016**.

Ressalta-se que, considerando que a prescrição atingiu o crédito tributário em outubro de 2016, qualquer petição protocolizada ou qualquer ato praticado após este prazo não surtirá nenhum efeito para a interrupção do prazo prescricional, visto que, já foi ultrapassado.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 40, § 4º, da Lei 6.830/80 c/c o art. 924, V, do CPC/15, **julgo extinta** a presente execução fiscal.

Sem custas e honorários.

Transitada em julgado, arquivem-se com as baixas devidas.

Intime-se. Cumpra-se.

Inhumas, data da assinatura eletrônica.

JOÃO LUIZ DA COSTA GOMES
Juiz de Direito

E em outros processos já estão sendo arguidas a prescrição através de exceção de pré-executividade, o que certamente reduzirá significativamente os débitos federais, razão pela qual os números apresentados na petição de mov. 1873 devem sofrer drástica redução.

Já, o saldo remanescente após a exclusão dos débitos extintos, já estão sendo avaliados pela Usina para tentativa de adesão ao benefício implantado pela "transação tributária", instituída por meio das Leis nº 13.988/20 e 14.375/22.

Desta feita, a pretensão da recuperanda é saldar o débito tributário com o Fisco Federal através da adesão a "transação tributária", desde que seja possível a concessão de deságio significativo, gerando uma parcela mensal que possa ser paga pela recuperanda utilizando parte de seu faturamento mensal que não comprometa, é claro, as diversas outras obrigações da Usina.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:32
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109787675432563873248626346, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 00.peticaomanifestandosobredecisaosaneamento.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

DOS PEDIDOS

Ex positis, comparece a recuperanda perante a douta presença de Vossa Excelência, para requerer a juntada dos esclarecimentos acima, cumprindo, assim, com a determinação deste Juízo de mov. 1903.

Em tempo, requer a juntada dos documentos em anexo, os quais reafirmam e corroboram com os esclarecimentos aqui prestados.

Requer, a luz do princípio da cooperação, que caso este Juízo entenda necessário outros esclarecimentos por parte da recuperanda, que seja concedido prazo para tanto.

É o que se requer.

Confia-se no **DEFERIMENTO.**

Goiânia, 29 de julho de 2022.

Renan Soares de Araújo
OAB/GO 27.780

Suelma Oliveira Elias
OAB/GO 26.749

Dimas Martins Filho
OAB/GO 7.545

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:32
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109787675432563873248626346, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1.bradesco_04072022_154205.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 04/07/2022 - 15h41

Nº de controle: 591.904.526.903.738.000 | Autenticação bancária: 062.010.550

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85870000002-2 10020008210-4 00002185018-6 39102570000-9**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002185018**
Data de débito:	**04/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 210,02**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 210,02**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 04/07/2022.

Autenticação

```
wUIeggAc WgavbW*A #sNTwYod jkUPCdTv wNRFP2Qr UHuUSk7x 7nU7ppO2 w#zDMvS7
I@JV#yzk 5?jQle3P 2WnQy#yo wf8vZvb2 9xGmzq@E t3@KWvxL OoxyWiIr 6skfVVa8
snpePxvR Sbo3VvBF ?s#iWpAC SA2Hcs3E OYby@*Ml cXwV*wJO 00500422 00200010
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:32
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109887615432563873248626340, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2.bradesco_05072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 05/07/2022 - 10h17

Nº de controle: 238.172.792.921.454.010 | Autenticação bancária: 062.846.553

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85810000089-7 11060008210-9 00002186028-9 06102570000-8**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002186028**
Data de débito:	**05/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 8.911,06**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 8.911,06**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 05/07/2022.

Autenticação

```
SXSkW4EK NPGF7E#F K8Bp7*lq JF7OTPxu ZiXf#FUi ?P5rrkCt ZbBZOrNO 2L7j5?LB
b8TJvyS6 *UToBgZI 2h7lZ7Gn A*aCD#b7 LQ45wV6G F4g#wEiv K3LtEFX9 o#sRpcIb
ZIIwoTWq TtOcBfZh nTigSY2m o67qUjbD BhREnf5l ib6WjAE? 00500522 00910011
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:33
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109987665432563873248626345, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2.bradesco_05072022.pdf

bradesco
net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE
Data da operação: 05/07/2022 - 10h30
Nº de controle: 201.041.945.882.558.040 | Autenticação bancária: 062.869.705

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85850000068-1 24300008210-0 00002186028-9 90102570000-1**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002186028**
Data de débito:	**05/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 6.824,30**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 6.824,30**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 05/07/2022.

Autenticação

```
RiS4PIte f33?NeAB DIqttobx lGJUeYxT viuTSy9y NaB##zSW NccRkRve UkVYqBKr
hEGZDqB4 c2GoPSGW v?lj2tBg Dukt6k7x voSno5JD ZLAx@iCR 3Z2qaDMu EuDTeYf3
RiYDOYRr *ZMtEcax yRkZRcE5 p7cmme#I #na54wkl YEYWjQCY 00500522 00840024
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:33
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109987665432563873248626345, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2.bradesco_05072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 05/07/2022 - 12h04

Nº de controle: 350.225.610.397.254.080 | Autenticação bancária: 063.046.242

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85810000089-7 01220008210-1 00002186030-0 37102570000-4**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002186030**
Data de débito:	**05/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 8.901,22**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 8.901,22**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 05/07/2022.

Autenticação

```
ZDZUdCCt DKy@jvTb K83Mt*?? U5AlE@7? fJSpV2U7 InzYhKzH C6QtFwKp Cgn*wuIN
h6hmWJmj HL6F6?MD DRrVZqhj CGwuIeE6 i8A5qpGv uyv8AXhG s8#ss8h* oW6CCjg5
o2FfQMk2 feX4YwvQ xZdP2YGl em7kkUFv *svnne?s uekWgAD8 00500522 00910001
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:33
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109987665432563873248626345, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2.bradesco_05072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 05/07/2022 - 12h09

Nº de controle: 350.225.610.397.254.080 | Autenticação bancária: 063.053.977

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85870000066-9 75910008210-0 00002186030-0 63102570000-4**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002186030**
Data de débito:	**05/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 6.675,91**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 6.675,91**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 05/07/2022.

Autenticação

```
qj2VMc** nN@PRryt Gz2Fm?PU PwbcQZey Iiqr5x6K Cr9E6F#U NfKT85H? QG3DpwNN
3tRixZ7n HHjsGtTk 7dvuNRB3 uYW7b?TP EN6hSX#? 9oVu9g#4 wukRidLU de3tWLqt
9OoiiydR y7b?yKp7 Xi?fvX6b LG6XanVl YBpuJk#p QIcWqQNz 00500522 00650075
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:33
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109987665432563873248626345, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2.bradesco_05072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 05/07/2022 - 12h09

Nº de controle: 350.225.610.397.254.080 | Autenticação bancária: 063.054.002

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85830000066-1 75910008210-0 00002186031-9 12102570000-5**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002186031**
Data de débito:	**05/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 6.675,91**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 6.675,91**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 05/07/2022.

Autenticação

```
2TecZkoJ m#*d5efm Av7U8l49 hdmdJvMA Zen*3gEj 5ztypNoR #vUOwzva 5Y@ScI8f
TXVzwATJ rvrnANwv JVt4@Gpl H5vT*vwA izJH9rpk XDI?rCEH pee7@nX9 GwIlEEKH
G9Gqz5AZ vFIWjOw# w7ecjGUs K5*7E42K 2DzsyzrI bQgWoABy 00500522 00650075
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:33
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109987665432563873248626345, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2.bradesco_05072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 05/07/2022 - 12h09

Nº de controle: 350.225.610.397.254.080 | Autenticação bancária: 063.053.897

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85820000066-0 72630008210-8 00002186031-9 52102570000-0**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002186031**
Data de débito:	**05/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 6.672,63**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 6.672,63**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 05/07/2022.

Autenticação

```
kIJCh*tL @p5WoBzM HgqPu6nW nDm34F8p NYj94Or3 5kB9zTpB G3gcWInw WoRg*ZKS
mSs6RYDK uXuR8jt@ K8SwFMRw WP@9JGDD i4QaITHv XE#xFBAX @yEpveqM FJVPl8DI
wHwlMqoH 8IxCDByL kigEs8dX zF8EfYLZ GUhQwA23 l#EWl@x2 00500522 00620072
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:33
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109987665432563873248626345, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2.bradesco_05072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 05/07/2022 - 17h57

Nº de controle: 120.061.137.001.972.070 | Autenticação bancária: 063.609.150

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85880000000-8 77700008210-7 00002186038-6 02102570000-9**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002186038**
Data de débito:	**05/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 77,70**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 77,70**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 05/07/2022.

Autenticação

```
To@PSmqe NouKJ8Yk DuE#g9#l fCpTJgtm icSysNmd yG@d2fuK PRjTPVLL 79zbTWtJ
VNJ?2AJe Jxe7RQUM dTx86p4C CTFsH2wq QssSDoQQ v95929Qn cv7hc*vE 4ZObfwjz
QVvD5OG9 2s8uIse3 fVM?cEfN 7xH7U2As KW74Ogfl PRUV#gOV 00500522 00070077
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:33
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109987665432563873248626345, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2.bradesco_05072022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 05/07/2022 - 17h57

Nº de controle: 120.061.137.001.972.070 | Autenticação bancária: 063.609.154

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85820000043-0 46300008210-8 00002186038-6 04102570000-3**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002186038**
Data de débito:	**05/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 4.346,30**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 4.346,30**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 05/07/2022.

Autenticação

IarNzWN2 AI?l#upf xSKhbLGg Hq7Gg3La *@UAKyos Jt7Jio3q fKuW#j5p 8eeS8jhU
5PRGMSTj PqLSjrOF uDC9oYqm 9LEDJn2L 3#E*Ib6l #oBX5T*P ?AkwgZvE TCBCyB9O
yyhrc6XE DwtgGVBs hP8tkBqV #I6jq7i7 SdyjepBA CO?Wffr9 00500522 00360046

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:33
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109987665432563873248626345, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2.bradesco_05072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 05/07/2022 - 17h57

Nº de controle: 120.061.137.001.972.070 | Autenticação bancária: 063.609.156

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85810000044-7 30900008210-7 00002186038-6 11102570000-8**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002186038**
Data de débito:	**05/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 4.430,90**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 4.430,90**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 05/07/2022.

Autenticação

```
A9QnkY4U 2HptD*fa 6mJf7SDn J?iY6s@I ArEdVXQx WJ*NpNQc KRK8RZBE qIMCMuQ7
RmtmVXSj syYhQgDC 3jEo*9YV mhOG5B#8 LFfbHALg Pk6c6Y*r *QoSU662 gNatDHC@
33vmHEvI 79LXnVpx FDs9UzI5 6MZUk**8 lDqDl*zD QFIWev#9 00500522 00400030
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:33
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109987665432563873248626345, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2.bradesco_05072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 05/07/2022 - 17h57

Nº de controle: 120.061.137.001.972.070 | Autenticação bancária: 063.609.051

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85860000044-6 30900008210-7 00002186038-6 13102570000-2**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002186038**
Data de débito:	**05/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 4.430,90**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 4.430,90**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 05/07/2022.

Autenticação

```
EEEYcGeN ?5CAmxDI 8e4NuxOG r2gAqY4X XCqcJbW4 XQQ6F?zM o2gM8ZcJ vFXKT8zP
DejLjrvl mgE?7ZJB j@87vszn Tr6w9hvY x?Pq@fMy CSJWPVNs vH89cgwh Hrvy?i4z
mX#GpG?V m*F4HafJ 5Ri@L4YV Ak@cispe T*mM?Izu rDsWgfup 00500522 00400030
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:33
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109987665432563873248626345, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2.bradesco_05072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 05/07/2022 - 19h39

Nº de controle: 444.129.191.843.078.060 | Autenticação bancária: 063.746.114

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85820000016-3 37060008210-5 00002186038-6 88102570000-3**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002186038**
Data de débito:	**05/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 1.637,06**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 1.637,06**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 05/07/2022.

Autenticação

```
QqtGySBO DocdS#gK eFdp2smx eoJaWApd DTuquBdb xujteaIz vyHCDNbY 6WXPsOtz
n9qDXLus mhaGqS48 b?ZCcrJM kSSfj62t ikhLfykV o7jYjwcg blUP7bGC cmXpC9V2
IMM4UKNy kpjru#8i WtILrK?3 rgoSrJ#i 3iomFpKL 8gAWkv2f 00500522 00670037
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:33
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109987665432563873248626345, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2.bradesco_05072022.pdf



Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 05/07/2022 - 19h39

Nº de controle: 444.129.191.843.078.060 | Autenticação bancária: 063.746.115

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85840000016-7 74940008210-9 00002186038-6 89102570000-0**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002186038**
Data de débito:	**05/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 1.674,94**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 1.674,94**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 05/07/2022.

Autenticação

```
RyxJ*Y#R g#f56*ka 7HWyht9B vXMpg6Ok s9tD56eg @JEgfAtZ 9mFsM4g? tLjTToED
sE*wTpXX OAbBSxt5 GdR@?A4j OO##DJjw e@vOzGy5 d?6#AwDi NHcVE3Kw BiCvvLP2
ezY38S5H 7JLShai4 WqrzfbVM TDl@ADEn gd28ncFT JKoWrf@s 00500522 00640074
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:33
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109987665432563873248626345, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3.bradesco_06072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 06/07/2022 - 09h31

Nº de controle: 103.276.472.002.185.090 | Autenticação bancária: 064.113.920

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85860000088-8 84110008210-4 00002187008-0 18102570000-9**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002187008**
Data de débito:	**06/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 8.884,11**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 8.884,11**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 06/07/2022.

Autenticação

QTS4dBQM buHGivlV ctXOTTTe Woth9Y*x oN7v?yy7 NBCc6jme jCybeIvs v3c7O6*H
M9cVTyWV IukVT*z8 jVEKHdjn kS6ODH?3 9WEG7GpW gche3fvZ MkZp*?Vc 7ZFnu8?W
nsGGaG4W daC2afMI EVpVfDo4 Ld266baQ aTPko64m VmgWowDJ 00500622 00840084

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:33
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109187605432563873248626349, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3.bradesco_06072022.pdf

bradesco
net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE
Data da operação: 06/07/2022 - 10h03
Nº de controle: 103.276.472.002.185.090 | Autenticação bancária: 064.170.602

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85860000068-3 04340008210-5 00002187008-0 52102570000-0**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002187008**
Data de débito:	**06/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 6.804,34**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 6.804,34**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 06/07/2022.

Autenticação

```
z##sq3oz hsXtsxUF 8Hn5VG?A 2Bb*tY45 lSso?uPB lI?GO#?v ?rbuMJ26 WW6g3Och
8pwvn9KO g*ZfKj59 *ru7ogfN #RF9?d?B XxpTYn9e ExGX@Nry #A#2SCTr @GlGM6zz
@9bINnnv DTydqb5G XJi9FR85 Ys5CFsZD Xh9LvRM8 f66Wkv9# 00500622 00840004
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:33
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109187605432563873248626349, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3.bradesco_06072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 06/07/2022 - 10h03

Nº de controle: 103.276.472.002.185.090 | Autenticação bancária: 064.170.646

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85890000044-1 35360008210-5 00002187008-0 90102570000-1**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002187008**
Data de débito:	**06/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 4.435,36**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 4.435,36**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 06/07/2022.

Autenticação

```
GlBSUBpr cUYcNUkK PIylrDTl N2YH@Zom QGuy9O8m ufgVy5D8 flQTZqjl 68hPcFTu
o7Yl8Ll4 I6UWLhz6 QpOLQFd9 VPF28eB5 VpYi8iGt 9ZQmXEnC YwSMqsvS OUir#KNk
Z6me2RAx CmVkTiLH UF@B4cOD uP8YqrRw QK6p69Tv c3UWlwNq 00500622 00450035
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:33
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109187605432563873248626349, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3.bradesco_06072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 06/07/2022 - 10h50

Nº de controle: 539.412.628.226.988.050 | Autenticação bancária: 064.255.236

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85870000044-8 33130008210-9 00002187009-8 37102570000-4**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002187009**
Data de débito:	**06/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 4.433,13**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 4.433,13**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 06/07/2022.

Autenticação

```
F7?bOwBV ENMwvls* @Kbtvtaq zEVn8HYV #9W@R9oR B7m3GnK6 NtO*4cFP J*GmjB3d
oEr#EYHL hb6mDvRe Stl2xVVh YU7zv5?z yAKTlbVh mmis*Vdw BYRqrSFO ciAaMfo*
kJw5idmr Pwjw3TX7 OqsCihou ZHJpLgYj SiVcRESK 5z6WggI? 00500622 00430033
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:33
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109187605432563873248626349, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3.bradesco_06072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 06/07/2022 - 11h45

Nº de controle: 539.412.628.226.988.050 | Autenticação bancária: 064.362.054

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85800000044-5 33130008210-9 00002187010-1 17102570000-1**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002187010**
Data de débito:	**06/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 4.433,13**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 4.433,13**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 06/07/2022.

Autenticação

```
YKP?H4L@ 3DxgdyZ7 cqGx@OER pLLTyK4r UsFQi5RM BBpuf87g ndMDxaFz RverIJp#
WXelQLSU W46HMCmq dbNcsJsf B6ap#lBy pudE@McL nbCKEdf# 5*JJeTQ3 G@pk5T@P
VRroMdab tqa9aOMi aZBsCN4b 53Yyy32A KJuzYHmW Wt6WcQGX 00500622 00430033
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:33
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109187605432563873248626349, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3.bradesco_06072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 06/07/2022 - 16h15

Nº de controle: 007.733.028.448.890.050 | Autenticação bancária: 064.854.670

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85840000032-9 28670008210-7 00002187013-6 85102570000-1**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002187013**
Data de débito:	**06/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 3.228,67**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 3.228,67**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 06/07/2022.

Autenticação

```
vJcKiv6M D8tGbtLj urrNRHfM qL63WG?E hr*LmQhg poNXPBYx lKjptM*l O6TD6hMG
oXtzrf?k SrR69d2c FGYaTDMt TYNEeSs* ZJ*N7Ee9 8rbecuAj *IudEDiv NpqajB9D
CLRR8SSN Wqi*idFQ NmgHt@o4 OLG5lOUh yoAoG75T itsWm@ph 00500622 00280028
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:33
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109187605432563873248626349, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3.bradesco_06072022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 06/07/2022 - 16h15

Nº de controle: 007.733.028.448.890.050 | Autenticação bancária: 064.854.594

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85820000058-9 86150008210-6 00002187013-6 65102570000-9**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002187013**
Data de débito:	**06/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 5.886,15**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 5.886,15**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 06/07/2022.

Autenticação

FjF8eAal hcuLzCjk w3IRugtP AP3nZ58C 6lmOcMgz V#Z3aZ6k FDm5SIxr hZtdeOF#
YXgyF#I* p876vvuW qBxSIGi3 iEWG4bFT kKurr2PD If5ybmgw phYi8vOb 6GZAX*#a
rDBXycrM suWm3s7A rQdxfYqj ijx*7hfO sBnGuEyb MnkWpgCj 00500622 00860086

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:33
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109187605432563873248626349, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3.bradesco_06072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 06/07/2022 - 16h15

Nº de controle: 007.733.028.448.890.050 | Autenticação bancária: 064.854.675

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85800000014-3 05350008210-4 00002187013-6 93102570000-3**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002187013**
Data de débito:	**06/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 1.405,35**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 1.405,35**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 06/07/2022.

Autenticação

```
SfyXWHpt sJ6BhD2u ilsLLAK* Akk8XMlw M5btQ6DO YmI5QixU 3ktO7vTi 7hz8R7@J
qM8HgpLk 4#gWEFBM jqKguY6V ooBMgJXj GBj*hrSa IOxVf5SP uRbj33hd c3zWSyaA
WH4Ej2z6 ia4C3lCS RdVFcR4o r2ZptIlj Swk?JU*a eJIWeP*V 00500622 00450005
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:33
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109187605432563873248626349, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3.bradesco_06072022.pdf



Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 06/07/2022 - 16h15

Nº de controle: 007.733.028.448.890.050 | Autenticação bancária: 064.854.678

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85810000025-0 62070008210-0 00002187013-6 95102570000-8**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002187013**
Data de débito:	**06/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 2.562,07**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 2.562,07**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 06/07/2022.

Autenticação

YlJNEjuB y@B@@ww4 n3QW8aim cVtXGIV? 9drI5lhM zW4OSV*v WfiDOr7m Anu2wnTJ
qtk*GJ#f VuuIkSzh a7t6abwt vpaPjK6q 6X7ElUv7 O4WQjN32 jAZ4HqNj mw6WHqsf
jdCg@LV? CCQXGTYG J7lfOinr qbAnrm#a m@tN7l*a eAcWhwFw 00500622 00520062

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:33
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109187605432563873248626349, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3.bradesco_06072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 06/07/2022 - 17h06

Nº de controle: 913.299.044.401.707.150 | Autenticação bancária: 064.938.096

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85870000033-2 35710008210-9 00002187014-4 11102570000-8**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002187014**
Data de débito:	**06/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 3.335,71**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 3.335,71**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 06/07/2022.

Autenticação

```
ruRCK2ps cB#oD42B Z473z@ea kp98qtcC d*Y5cMty @WtwZATz XXX?CNuJ A6sJXUT@
yxGLEK98 UqpM7#Qv cbFRWdIh 58XPHQk8 uwU8XYZd 4tOp5CZT Y768DsRj r4OtitU*
IPyQs89E rxJawoxj JmMX6ipp MrB3JM7E #mD@EtQS #FwWggS3 00500622 00350035
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:33
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109187605432563873248626349, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3.bradesco_06072022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:49

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 06/07/2022 - 17h06

Nº de controle: 913.299.044.401.707.150 | Autenticação bancária: 064.938.098

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85890000018-2 29700008210-0 00002187014-4 10102570000-0**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002187014**
Data de débito:	**06/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 1.829,70**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 1.829,70**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 06/07/2022.

Autenticação

hZV6ti58 IAlkT4mH xyefyMa# CM?mdNX@ Jcrqrmwm QNVgnlkn 3wdKIcPE 5jBiYgED
QVtGMH8X cBgw8t7x D3dPanB3 ITbxdUb5 BHHw?2WD ncFmrWS4 emZTYrid Xh4GVzr6
bP79B5YO uczKNrQ* V3WeswqX mKCryO94 dKu5sCY4 OQMWkgYR 00500622 00890029

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:33
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109187605432563873248626349, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4.bradesco_07072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 07/07/2022 - 14h57

Nº de controle: 321.947.788.184.120.120 | Autenticação bancária: 066.225.262

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85870000044-8 33130008210-9 00002188012-3 12102570000-5**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002188012**
Data de débito:	**07/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 4.433,13**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 4.433,13**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 07/07/2022.

Autenticação

```
DVWAacQO *hph*jgh 2n7Rhj#U wrqOQJ*6 3XshEtpd 6IqZpVwE iJsCnY?@ 6*rKHucJ
zqpowwbV BA8bDLbX bARSOo52 nPh#ETwa 97Mdo47Y p?LZcrjT j7niCSVe guvm*r9O
3FpKKbhh l2adMy4K 7K5ccaUa zB9FkrOC zcA*ybxX #oQWd@n6 00500722 00430033
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:33
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109487635432563873248626342, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4.bradesco_07072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 07/07/2022 - 14h57

Nº de controle: 321.947.788.184.120.120 | Autenticação bancária: 066.225.237

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85820000044-9 02860008210-5 00002188012-3 20102570000-7**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002188012**
Data de débito:	**07/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 4.402,86**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 4.402,86**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 07/07/2022.

Autenticação

```
N4#QKclq ZzgBvvsU qfiyr2xY 4zvs4r3C Y4HX3si? KDAb*Tul XI*RvNCm Zj2vcKgE
8A92XIf? ZTBO?jh9 XuGfAYuv @CEdbZ2X #Ejj#FMn d#8DKFPE lobrU5vP Nx?pEAkS
?SflAxMx ?ozmYNnw X*VPW?mI v7*WluLE bzxZo46@ obEWgwG8 00500722 00420002
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:33
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109487635432563873248626342, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4.bradesco_07072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 07/07/2022 - 15h05

Nº de controle: 321.947.788.184.120.120 | Autenticação bancária: 066.239.767

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85830000044-0 26000008210-0 00002188012-3 48102570000-8**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002188012**
Data de débito:	**07/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 4.426,00**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 4.426,00**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 07/07/2022.

Autenticação

```
Z@QVDo?# NU5?X3yE NhJ7*6kZ gwTB5lqS rx6#6tpM xEzY#Mmm jHCGx8gO qDZixnrD
FDtoSu6v aJEBx68p KH2*gXB? MprfhqPy #2RIfHrk tSpnX32? NaSSjrZO l9lUR?RY
2YRtinxH 9taY8REG JPs5ANbn ?Rl5MG7E Jsxwerax K5cWdgKn 00500722 00460026
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:33
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109487635432563873248626342, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4.bradesco_07072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 07/07/2022 - 15h41

Nº de controle: 321.947.788.184.120.120 | Autenticação bancária: 066.326.388

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85830000066-1 45690008210-1 00002188013-1 01102570000-1**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002188013**
Data de débito:	**07/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 6.645,69**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 6.645,69**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 07/07/2022.

Autenticação

```
ugNYFFy# yUmW5jzm HcGTHSYF Jr5Q8L2N SPW6*jca JiqBVwyk fjmy?sku IvEOeK8m
y*tMHxbc O@f#nCDq 8LfFiDhV W9U@I3ZX DCoI7*5i opm*yoo6 EpX9WElK @c3UQjOO
VsE@T8co 8EcqvNHH 3xs#QS?5 MOqZ9OHm OQuaIexQ NOoWqAC? 00500722 00650045
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:33
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109487635432563873248626342, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4.bradesco_07072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 07/07/2022 - 16h11

Nº de controle: 321.947.788.184.120.120 | Autenticação bancária: 066.389.400

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85850000067-3 93340008210-5 00002188013-1 49102570000-5**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002188013**
Data de débito:	**07/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 6.793,34**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 6.793,34**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 07/07/2022.

Autenticação

```
HJXEVKkJ lYlowwUl 9sLmWfAn y725O8e@ 5jOQtZuc pae8Ph?X XUkEv8Hc SB79Ajep
vjj*4raZ GBzsdSuJ *2yt9PVB We7sd8kd CXyldOKS WPxW8KFO opxxdUg6 IzQiyRTM
zEo66PVP yb3TClLY 8*rzTjRL yvSoe3IU 7UPtZm*J yxcWqgBZ 00500722 00730093
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:33
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109487635432563873248626342, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4.bradesco_07072022.pdf

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 07/07/2022 - 16h57

Nº de controle: 297.098.723.591.339.190 | Autenticação bancária: 066.499.261

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85890000059-0 04760008210-1 00002188013-1 84102570000-4**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002188013**
Data de débito:	**07/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 5.904,76**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 5.904,76**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 07/07/2022.

Autenticação

```
hoHA2efm iSaJGvpE mV#kFA2p tm5gQiAP RA2Aj6fq CfQ4UnIr EMzwWlLl sEcTR*@*
zvbg77tI I5LdTEuA C8?5mZNa WgfY3qqU cYnSWCuL PBPq74FG TgEKBiN4 ZTO?9C6t
aVmQ@koY F2bzAG3L c7dbASS6 jIbZdJwG mcJ6r*Os j3EWqgD8 00500722 00940004
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:33
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109487635432563873248626342, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4.bradesco_07072022.pdf



Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 07/07/2022 - 16h57

Nº de controle: 297.098.723.591.339.190 | Autenticação bancária: 066.499.282

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85850000032-0 38880008210-1 00002188013-1 81102570000-2**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002188013**
Data de débito:	**07/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 3.238,88**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 3.238,88**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 07/07/2022.

Autenticação

MDJ7vqKG FcbzKr*2 c8TJIBqA #pB2Uvih wRn7PQ6u K@AZ*uFV WVE6L4q7 *nqFiluM
YBKs8lJ7 JuJSDBK6 aDWcl*q9 58kj6Dmh uXfNQLpD 7BffAaXg or5XpNrQ Z4cSiCgn
UY99s4MB dwQwY5@v qe@HQMzT BX@7hmCD ?H69hMJb EdEWpgBo 00500722 00280038

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:33
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109487635432563873248626342, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4.bradesco_07072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 07/07/2022 - 17h11

Nº de controle: 297.098.723.591.339.190 | Autenticação bancária: 066.526.120

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85850000025-8 67250008210-9 00002188014-0 66102570000-6**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002188014**
Data de débito:	**07/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 2.567,25**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 2.567,25**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 07/07/2022.

Autenticação

```
C?GYNIcM u#CJRVPt saH9E7yl 7ukoacLl txH6RVVK fiWEiQpc 9CX9ySg@ 9eqSt7ai
9eGTjzuT SlAOJuQj JGuFp7RG kp4EmHJp xiGmtBGm VJA#Zjek MZ7csaJ9 DRHGp5He
ZyzKBKju P5eZrZIG E2#MGa@e cnlGkBq2 9QAMItaD 3@IWm@rg 00500722 00570067
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:33
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109487635432563873248626342, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4.bradesco_07072022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 07/07/2022 - 17h11

Nº de controle: 297.098.723.591.339.190 | Autenticação bancária: 066.526.260

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85850000014-2 08180008210-5 00002188014-0 65102570000-9**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002188014**
Data de débito:	**07/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 1.408,18**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 1.408,18**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 07/07/2022.

Autenticação

P8IYHdFr MCyiy#fM w8P*AE*Q qAXoIc8d d7qlNAdr jOyqyDTV H6KmlPLM 4IgCO?Nx
nk34cm@2 Vvdz#pyi HlRsJag7 Xjfi9OJ2 W3YXRfHF 6F5mKlGt ngvf2YBc IUXodCIW
RwqUUrOD PpCId57w dXiyGhhQ vpJPCXXN ZnczCd@4 vvAWiwGu 00500722 00480008

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:33
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109487635432563873248626342, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4.bradesco_07072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 07/07/2022 - 17h18

Nº de controle: 297.098.723.591.339.190 | Autenticação bancária: 066.549.409

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85860000033-0 37520008210-9 00002188014-0 81102570000-2**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002188014**
Data de débito:	**07/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 3.337,52**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 3.337,52**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 07/07/2022.

Autenticação

```
237Xu9nB j64X@vvi @WPJP83* v*?dgdPd RTF6br3v 3PzMulHz 9hh3ajmT nC3zleU6
Xcfs3YTf wnu*KfAl kP2RO8Rk @9Zmtr6g UIRPFXfC 9fwbtqA? ovw?7CBk dFiffEeP
wY9JmWEV ?pyNmoLY kNhQvIgG jIfiCsnT dS4*voyA jN?Wjfoa 00500722 00370037
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:33
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109487635432563873248626342, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4.bradesco_07072022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 07/07/2022 - 17h18

Nº de controle: 297.098.723.591.339.190 | Autenticação bancária: 066.549.413

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85820000018-0 30690008210-9 00002188014-0 77102570000-0**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002188014**
Data de débito:	**07/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 1.830,69**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 1.830,69**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 07/07/2022.

Autenticação

```
iWK2*ypN gVYe556# RjoV24tZ 68PQ?hlH Dpqrc8*5 CgphY5tb oKXl4asd Z9wcHhiv
asHTo7aS DYS@g*a6 usNzrxAH I8fMB6F@ 5LGE7gVr DsoGFD#b 8sK#LuRE y2l7YsPR
el54LH?a Ah6fjdbR HKKoUhUb YWCaVxQU f9RTz43v Rp6WmgDb 00500722 00800030
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:33
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109487635432563873248626342, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4.bradesco_07072022.pdf

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 07/07/2022 - 09h34

Nº de controle: 151.416.701.533.517.100 | Autenticação bancária: 065.584.815

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85800000088-7 89470008210-6 00002188008-5 26102570000-0**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002188008**
Data de débito:	**07/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 8.889,47**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 8.889,47**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 07/07/2022.

Autenticação

```
de3E6vQu l9SsMx2w XlcOZkUK DjrdIhP4 aTFsEHdY Hk?ixlH2 CpQ5nyhH F28vp6wk
MtUskF2@ @PCp69fm z2kJNtuj 9eFwerFc Rn4AU5Vm uyFJg5lb @c@T9qZS 5kUziiRO
eC*CqdOG @5U7a*R6 UN4bVP5K y?A@J@ZH aKaRiF5F cWEWyAZT 00500722 00890089
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:33
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109487635432563873248626342, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4.bradesco_07072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 07/07/2022 - 10h35

Nº de controle: 513.453.269.226.110.110 | Autenticação bancária: 065.694.836

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85800000088-7 62180008210-0 00002188009-3 40102570000-0**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002188009**
Data de débito:	**07/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 8.862,18**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 8.862,18**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 07/07/2022.

Autenticação

```
Bu7jFzBT u6XUsHu@ 5sEhKnLf ZdOy?q?5 gkLycU2p V95F2OI# ?ZdUNJau LKI5stc2
ww2suHD# vU#thnAD TMiuKO#H U9Xd#@rO rbPgebd9 CXUJY4Ko ZuvzjhZp LujyHd8I
?dzYyOX# j22#zVUZ *L4AZuze VEWaT3o6 CkEPPFvb NeQWpAF8 00500722 00820062
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:33
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109487635432563873248626342, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4.bradesco_07072022.pdf

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 07/07/2022 - 10h35

Nº de controle: 513.453.269.226.110.110 | Autenticação bancária: 065.694.840

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85870000091-0 57640008210-3 00002188009-3 68102570000-0**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002188009**
Data de débito:	**07/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 9.157,64**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 9.157,64**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 07/07/2022.

Autenticação

```
u6UMg6Xx ZDqwI?pT tCzKCgp# OR#IqmFJ ud72u*CZ HLOIfrr5 CbTP6YX# ynzt9fg6
YhX7bKPf MToWtghn UttcDNB* XJLBhUd* UXImXWqk TLPHZg3B FffRKGLE uG#t4w7i
cVR54W*B @52fErVC @9knCvMt K?KS8hiQ M57ZU6HK jh2WsgPU 00500722 00170057
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:33
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109487635432563873248626342, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4.bradesco_07072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 07/07/2022 - 11h18

Nº de controle: 513.453.269.226.110.110 | Autenticação bancária: 065.786.853

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85820000068-6 04340008210-5 00002188010-7 04102570000-3**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002188010**
Data de débito:	**07/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 6.804,34**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 6.804,34**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 07/07/2022.

Autenticação

```
OoMsKFzJ jenX@LcX cW#n#9SM tSBDOXCW 6vpdJlb8 qiL7xA4z uJr7yrxV n@GyvE*P
Wk*7VtLh sAQd3@3q OQ4fLvaQ Osi@bfD2 A4wO#RrY TGMhMg#J DOA6QiCb leOd7x3B
g@belswo e2lDAHot EJrFNQsd HeKqzJCo Oj#JZsVJ ItMWhgCt 00500722 00840004
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:33
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109487635432563873248626342, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4.bradesco_07072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 07/07/2022 - 11h54

Nº de controle: 148.242.303.029.112.150 | Autenticação bancária: 065.865.905

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85890000088-3 57720008210-8 00002188010-7 57102570000-7**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002188010**
Data de débito:	**07/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 8.857,72**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 8.857,72**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 07/07/2022.

Autenticação

```
bZUWEttM D8yhNKof qVxC9jce pzMQUpOr kcK6jO4u RiZvx#n* tmjWDSHf 7YHs5Rge
4mW4C7lr *yPr?wvc KB8kXPqB TKrrMkFV ?gqMP@ZR mmMoT?cZ juYoXYh# 8w3hTDva
adAx@hsK jX@ly68y eizJIPdm pJQBrHUi XyokGJih KNwWuQAd 00500722 00870057
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:33
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109487635432563873248626342, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4.bradesco_07072022.pdf

bradesco
net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE
Data da operação: 07/07/2022 - 14h57
Nº de controle: 321.947.788.184.120.120 | Autenticação bancária: 066.224.898

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85830000066-1 53120008210-0 00002188011-5 99102570000-7**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002188011**
Data de débito:	**07/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 6.653,12**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 6.653,12**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 07/07/2022.

Autenticação

```
dd8j@fo5 BgNgUqb8 afZGaoTr h5@3YIoh Ky*fEXeR C2qbQBly Mqp5nIsK ozyuP3IR
CYuWqUkb I3t28C#e q9?QtYr@ O65P#YE2 4PV82H36 wymETCY5 OOe7bJVR L?J**6?q
5mpSJprW Qofn97gQ Si*g37o5 SxTnxPc? 6ECCEXtS uq?WkADq 00500722 00630053
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:33
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109487635432563873248626342, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4.bradesco_07072022.pdf

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 07/07/2022 - 14h57

Nº de controle: 321.947.788.184.120.120 | Autenticação bancária: 066.225.243

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85800000068-2 00920008210-1 00002188012-3 06102570000-8**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002188012**
Data de débito:	**07/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 6.800,92**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 6.800,92**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 07/07/2022.

Autenticação

```
EYPPCT#c K?3yxZoe ClAkZlBx sDkq3XAr y8Pl@DsE 85SB8Uws SVRsyFCC gIrvWz7X
b@TgTK8M A7C*gtUk lb2SKX2h Ayii*CQX TChSufVa dKUwjS3I BBuOo2@? DUV9uwbp
37lGGuR? 5mWO*xCF dDUsEHfr @Ijg6yrU jY7dU6hZ NdEWiAIr 00500722 00800000
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:33
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109487635432563873248626342, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5.bradesco_08072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 08/07/2022 - 11h00

Nº de controle: 385.116.524.236.449.160 | Autenticação bancária: 067.298.690

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85820000087-2 05680008210-4 00002189071-4 11102570000-8**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002189071**
Data de débito:	**08/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 8.705,68**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 8.705,68**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 08/07/2022.

Autenticação

```
Ol5YuvKt oHA8E9q5 dso#f9WL rKsbmpN? NrVcBDkF 88#tIzmN AMZPZ9AQ yiqt4kvg
Y@VYj7oD Yi@bBKjy xEDpFmtA q@Dy5*nE 9JkysfSN P*vKzZr7 jx@fwhGG xALEiish
dSoV7V6* YRy2g9Z# OwqLwpBv 6w77DLp# S8oVU6HY GN?WqP3@ 00500822 00750005
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:34
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626344, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5.bradesco_08072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 08/07/2022 - 11h58

Nº de controle: 514.897.857.969.445.160 | Autenticação bancária: 067.399.853

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85850000091-6 38190008210-6 00002189071-4 95102570000-8**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002189071**
Data de débito:	**08/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 9.138,19**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 9.138,19**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 08/07/2022.

Autenticação

```
E4TUwLlR p@6KP2E3 7GHL3WWY #t442owG SULOlVqV 8q@YwmOJ VU9avq3o sqfV2aN*
9G5XuyZb v93lXXNr SHSk5RSn KHX8mC?b PbLHg29a y7GNC2rq j4HOHVi3 3MXAvGjS
IQyOme9Q kn*IKf#P ?Gz599kq FVpU6GTI H*@x*DPv 5ZUWrv6O 00500822 00180038
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:34
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626344, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5.bradesco_08072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 08/07/2022 - 14h41

Nº de controle: 320.744.276.854.953.110 | Autenticação bancária: 067.652.561

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85850000069-0 27400008210-0 00002189073-0 29102570000-2**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002189073**
Data de débito:	**08/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 6.927,40**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 6.927,40**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 08/07/2022.

Autenticação

```
sJbYfkiA mvsGtbKG B@U7D8*u dXSinI8m VhpUlbZc SD8dYyWV Ags887tC HK#XsLKl
nFL9HYts CmW@BtQt PbOvSDyJ pvzP@36W LTsGntsO V7iNrZzW 2GytHeKO LQ4hzjB#
8IyOXJhK F@DQ4tR3 ?i6P*N8v R42a2YjA EWz*MZ2Q uA2WpPrc 00500822 00970027
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:34
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626344, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5.bradesco_08072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 08/07/2022 - 14h41

Nº de controle: 320.744.276.854.953.110 | Autenticação bancária: 067.652.546

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85870000067-7 89920008210-8 00002189073-0 33102570000-5**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002189073**
Data de débito:	**08/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 6.789,92**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 6.789,92**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 08/07/2022.

Autenticação

```
i#BcpPbl ukt5kB8K J*XFQJfN IAoN?vfP O7Xandw2 HseayCWL iw5Xmwxn EEgIAOw?
CPGKqwdu u3ZdU#UD Z@6a995e b9#R8M6P HAqml@@a vg8EarPW tqDQzEDr GpiPgjEL
A3Fz9iTy jRuWpQf8 jxhKiay* IzGixkox CGYq*yS? qSoWyPnV 00500822 00790089
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:34
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626344, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5.bradesco_08072022.pdf

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 08/07/2022 - 14h41

Nº de controle: 320.744.276.854.953.110 | Autenticação bancária: 067.652.494

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85860000067-5 89920008210-8 00002189073-0 37102570000-4**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002189073**
Data de débito:	**08/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 6.789,92**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 6.789,92**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 08/07/2022.

Autenticação

```
fdHG9F#t kLOzSNeN FdmPVEXK ZWTseUhw f8MNhMsm wjwKD#b? dzoN3G96 uLDAXDa@
LStA8Vfz atOBqOLz IKJx8#4K x5x2aR@P YKs6Xtn5 VklRLOIj OLRLMqS5 W#6SCxsb
E*tcC3zo zhsQmSLh E4EHJzrP RZBqttyy YA5BOiRX UcwWywUZ 00500822 00790089
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:34
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626344, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5.bradesco_08072022.pdf

bradesco
net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE
Data da operação: 08/07/2022 - 14h41
Nº de controle: 320.744.276.854.953.110 | Autenticação bancária: 067.652.549

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85890000067-0 75640008210-1 00002189073-0 46102570000-3**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002189073**
Data de débito:	**08/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 6.775,64**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 6.775,64**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 08/07/2022.

Autenticação

```
t77@bGQg hOrZXrkH 52#YN3qT Mnl4r7bk nQO9lnpE P9QB3wxi xN6jycbK skJN?Yha
tOz@#zFp uioWXNtL RwPjI#nr yZrg6YFa rlBnW9c@ SDUxeTlW EMDBfL3H 9rCSjzK6
4mw5HmIG *Asn6GHM A?HdV8sc *uTEA9U* IMeGggY? dT2WvAGQ 00500822 00750075
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:34
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626344, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5.bradesco_08072022.pdf



Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 08/07/2022 - 15h40

Nº de controle: 970.313.328.377.753.150 | Autenticação bancária: 067.757.970

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85870000028-6 26510008210-3 00002189074-9 36102570000-7**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002189074**
Data de débito:	**08/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 2.826,51**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 2.826,51**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 08/07/2022.

Autenticação

```
IDMKet8N #2HS94lL npI35vOx mI*jymXv W7c87Btc gt9bWouU Aapw4wjG EV*?clM9
gGv9cSJX 2wBZm*z@ 78t8mge? hLwFA8eV 6cm@4b6m U6bs6GDI PTzpD?G* LBdqop5f
aQfkdul6 BYo#4bH3 8fI9@ucf DNMOrFg5 qnpkj6m5 zW?Wmf3R 00500822 00860026
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:34
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626344, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5.bradesco_08072022.pdf

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 08/07/2022 - 15h40

Nº de controle: 970.313.328.377.753.150 | Autenticação bancária: 067.758.037

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85800000015-1 99710008210-6 00002189074-9 40102570000-0**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002189074**
Data de débito:	**08/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 1.599,71**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 1.599,71**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 08/07/2022.

Autenticação

```
sXzoJ9LC h94uIGw? ##SpY2Pl M8I4ZRn# CGlxkwUG zD3Shwno #hEyvlDM dgFqsp9U
jJdr67IJ VgYHMuQn vOQFvTKh KtAGwToX iHd4xaZX #XXoAgHG gPp3Okwn c6a9vQN6
bigXW8cP LScvs22? HP43Y*PB 7eiNm?Dn paNavLAc yMEWpf@I 00500822 00590099
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:34
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626344, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5.bradesco_08072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 08/07/2022 - 09h49

Nº de controle: 203.057.059.284.642.180 | Autenticação bancária: 067.182.736

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85890000088-3 89470008210-6 00002189069-2 00102570000-4**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002189069**
Data de débito:	**08/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 8.889,47**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 8.889,47**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 08/07/2022.

Autenticação

```
S3JxVDH# #@glBQJP XyKCCBFx xtsUliA7 2yil5kJL oMoxSYeH pa8NWCKS M6vlHh2E
imzsV#ed Q9CDPx@7 #DyQAuQv 7mFo5ui8 bI?CIMkO Yu@zD6xW oP75AGKL GxslCoRJ
Nj9yYaIa ga?##Haj v3HAfis? fM#pMCm8 moYEcEb7 boEW2gEM 00500822 00890089
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:34
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626344, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5.bradesco_08072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 08/07/2022 - 09h49

Nº de controle: 203.057.059.284.642.180 | Autenticação bancária: 067.182.739

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85820000068-6 04340008210-5 00002189069-2 65102570000-9**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002189069**
Data de débito:	**08/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 6.804,34**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 6.804,34**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 08/07/2022.

Autenticação

```
3HOvgkOM GxO2@Os8 mzbEtt#U S2UL#ro9 eswYdEyE oKMKthZ2 tRGJ2a2m pmev6VGI
FxApAsM# WHrhxByV CsHoMpZp IDj3OLfz Wv?6atP3 GmAmqgEp 38ZoKhVu lVuXynTl
eDck?Ib4 VLoBkzd8 WPbqVSzI cr3Yge3E 9EfGFztY JgQWnQH@ 00500822 00840004
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:34
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626344, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5.bradesco_08072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 08/07/2022 - 10h26

Nº de controle: 203.057.059.284.642.180 | Autenticação bancária: 067.244.749

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85860000085-3 70670008210-0 00002189070-6 41102570000-7**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002189070**
Data de débito:	**08/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 8.570,67**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 8.570,67**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 08/07/2022.

Autenticação

```
rsFmbiE8 Y*y78oJ@ M5xR9N2h MuwbD*L4 ub3vkboS i@Lz*5KH Hf2xdkEw Rdxz3ihK
hDd2#s9d DnQwvBkD Sob7t*y2 uS8LdCRB ZBSJbixe v?ZdQIBk 3*63Q?rM EHMudrgi
W5z@mQ@b tAHjzLZ6 B*BcnTiz uzZ9RDsB O4JhbVkK UOMWqwaK 00500822 00500070
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:34
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626344, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 6.bradesco_11072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 11/07/2022 - 14h17

Nº de controle: 984.768.710.388.294.130 | Autenticação bancária: 069.572.273

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85830000065-3 11970008210-4 00002192281-0 03102570000-6**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002192281**
Data de débito:	**11/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 6.511,97**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 6.511,97**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 11/07/2022.

Autenticação

```
yN#Ca5V6 zJpyxze* ?oByLQqI hEbiG?KD K3WHthHH 4Ms*mlSN @rypVviZ Jb@F5PY@
h?SDDt63 j6Hj6PRB Z2ZmCa#r B?Tn2Spb Gr5blLKc J*faQvVD kJ6uqOhZ so3YKjTD
AgxDKdXQ 6CjTevvO K28jlLxy Yp6fo8uL 7Fzo93fl ERIWkvsq 00501122 00510011
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:34
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109687675432563873248626338, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 6.bradesco_11072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 11/07/2022 - 14h17

Nº de controle: 984.768.710.388.294.130 | Autenticação bancária: 069.572.310

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85810000096-0 08080008210-7 00002192281-0 16102570000-4**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002192281**
Data de débito:	**11/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 9.608,08**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 9.608,08**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 11/07/2022.

Autenticação

```
rcsSnpvS ir4acaLy E@bTkIad GSV2UhuH g8kiMEw3 AAjRPdXE gH*xrDAd ?WqwPTbU
Xm7oahhF mCaNvNXk zVWwqzUR AoGw3arQ dUjHU2d6 ZZ@UQbkd ta4Uj*v4 vMfAwTWD
9MRFts8Q 8wNvVdCl BBkYc4nE d@Y#8v6d zfAazWXv WC?Wmvwz 00501122 00680008
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:34
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109687675432563873248626338, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 6.bradesco_11072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 11/07/2022 - 14h17

Nº de controle: 984.768.710.388.294.130 | Autenticação bancária: 069.572.312

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85820000046-5 51430008210-1 00002192283-7 96102570000-5**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002192283**
Data de débito:	**11/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 4.651,43**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 4.651,43**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 11/07/2022.

Autenticação

```
bmgm#hHM q#qocO7N gjKMJgTs p4C@**BW ?lcJ9QUt #pz5zD8u EDu92RdQ K3fQrKMf
ONw3c5cW fUNjQUPi i@OIU#WQ hxXXvmy@ 8PbF43@6 hfQl@jf# 9gn#jLUL Q7F42igU
hT*tGBba MGPM8oBx zeyZ3Z3* NBG@HoiH h@OFXrZ? LrgWjf7o 00501122 00610051
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:34
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109687675432563873248626338, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 6.bradesco_11072022.pdf

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 11/07/2022 - 14h30

Nº de controle: 984.768.710.388.294.130 | Autenticação bancária: 069.599.926

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85800000046-1 51430008210-1 00002192284-5 41102570000-7**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002192284**
Data de débito:	**11/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 4.651,43**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 4.651,43**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 11/07/2022.

Autenticação

```
ENDqAWNe YPF5PQCj VMCSoFcB ?64Y6iIA 6bJxjVNI NWiyP@rS LX7dxrgd 8cirrIh2
PbSl2Qqy laEuO8OR 59WAucQJ 6Z8jh6Sz iFgxipM8 Vgi7tYrS 7cnFXE#W sU2?2Ul7
BcQG#FCG UtM?ENuk GiVWU8be qerxRl86 FguyU3@6 9D6WgvvY 00501122 00610051
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:34
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109687675432563873248626338, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 6.bradesco_11072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 11/07/2022 - 14h44

Nº de controle: 984.768.710.388.294.130 | Autenticação bancária: 069.630.020

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85830000046-7 51430008210-1 00002192284-5 52102570000-0**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002192284**
Data de débito:	**11/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 4.651,43**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 4.651,43**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 11/07/2022.

Autenticação

```
haAOHP2e RsexIIfy PqbmfJtf ag3qrsTJ TD*t542b QQXYQGfx f54q@K8A 7ovYepmg
x5CdsTd2 I6XGz4D6 gqDTnnQu zdiGA5vS OseLcAM3 4n#YiqY7 WZWMfdh? 5vTxdfc4
57nlaRFc 6AYK*PDm q7KjX7Zk ?vc9dsOQ rpHs9tmW IfwWh@3t 00501122 00610051
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:34
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109687675432563873248626338, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 6.bradesco_11072022.pdf

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 11/07/2022 - 16h17

Nº de controle: 687.415.714.790.508.280 | Autenticação bancária: 069.863.192

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85860000071-3 21460008210-8 00002192287-0 27102570000-8**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002192287**
Data de débito:	**11/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 7.121,46**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 7.121,46**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 11/07/2022.

Autenticação

```
iQmrlnjA CXVVgTth 6X*7L8WR JqUugtiO VsfllRud HrQGGO8U WqmPBsg8 yibKIi#g
v@uPB5#l Ul4PBg9j aeCf5c3f q4R8gU42 mtVGJrQ2 uZNz?cuu 6xmaFiic nYyT6SX3
JEK*toY? RWHEebSS OFd9?P68 RurLKjAU Qf?mM9UJ NzoWif5A 00501122 00110021
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:34
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109687675432563873248626338, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 6.bradesco_11072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 11/07/2022 - 08h59

Nº de controle: 363.584.555.919.274.120 | Autenticação bancária: 068.900.298

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85870000088-0 53270008210-7 00002192274-8 03102570000-6**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002192274**
Data de débito:	**11/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 8.853,27**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 8.853,27**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 11/07/2022.

Autenticação

aNjt9Yn? ztqRoLPK cFIH4gE* Mtq*m5FP xkioOSSV JtpehLiq 6jRx?xox Pb#QSCgI
W9Fq2f6k @jQc*E9d o9U8v8Mu k*BkBoq9 3JYV#p*@ yokTFh4H mHPs6CQH SN3itO?s
2E8Q@aJK ai22Fk?M ZKihxigg xksCBwBN lpwV@BJk j3kWpP7w 00501122 00830053

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:34
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109687675432563873248626338, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 6.bradesco_11072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 11/07/2022 - 09h54

Nº de controle: 226.366.167.614.680.120 | Autenticação bancária: 068.993.040

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85800000067-4 69720008210-9 00002192274-8 63102570000-4**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002192274**
Data de débito:	**11/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 6.769,72**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 6.769,72**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 11/07/2022.

Autenticação

```
jHi7gtUx 93AoGYxS VsESUaUY 8upW7CSF Zb5KdvKB OnwMmRpX y@nJmL4Z xH#rjIuY
6FVGmmJf 3jZelxGX kmcWP4Az UiuPVXH* jDCSfmQP Vc@njau@ Ma8SqYik R8mP59ap
Zx7JYihd hvQ*YlvO klmVYdHz JyC7eAW@ ET55OOxN GT2WrwBj 00501122 00790069
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:34
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109687675432563873248626338, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 6.bradesco_11072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 11/07/2022 - 09h54

Nº de controle: 226.366.167.614.680.120 | Autenticação bancária: 068.992.973

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85870000066-9 32300008210-2 00002192275-6 91102570000-9**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002192275**
Data de débito:	**11/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 6.632,30**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 6.632,30**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 11/07/2022.

Autenticação

```
bn#Q*nKl vNUxjOGX ui2i9yxt U?Id4#fh GQKDvOha v@Bez*lR Za?h4VkW ZwIKiyci
KW2ePq@X @BwkVyYV A#JYw3lm naifxSv5 8xRhlYJ3 LsQ2YoGO uQUYnoMG 4rxR5@Ds
NOaPjDS2 RfPWDWa7 ?lH6l#rA lWZoPoHx 56IzVew* ?dYWhf#y 00501122 00620032
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:34
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109687675432563873248626338, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 6.bradesco_11072022.pdf

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 11/07/2022 - 10h13

Nº de controle: 226.366.167.614.680.120 | Autenticação bancária: 069.030.042

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85800000032-1 32360008210-3 00002192276-4 60102570000-2**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002192276**
Data de débito:	**11/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 3.232,36**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 3.232,36**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 11/07/2022.

Autenticação

```
IlpsyyQh jFBWcMz6 hIbH8Gpm YCXuCMkZ Y?UgzxAK Z8B3Fu?A uUlC3KEo *4DQ82M3
ZqbhHONG bxJELz7W cLLi9#SL kP5Ux3ow b@6tu#SI 4dRWtFoB TMKBXWF9 bgY9NI58
GxhaAJMr 6Pb9Nx@# Ak*QN5B9 *PVztAye wjfhqU9n YKkWeAUJ 00501122 00220032
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:34
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109687675432563873248626338, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 6.bradesco_11072022.pdf



Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 11/07/2022 - 10h13

Nº de controle: 226.366.167.614.680.120 | Autenticação bancária: 069.030.047

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85880000058-0 92870008210-4 00002192276-4 69102570000-8**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002192276**
Data de débito:	**11/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 5.892,87**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 5.892,87**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 11/07/2022.

Autenticação

```
LGk@OgLy nsb?DpLT cNtqp*gV Vin9y5m* PkVt8cHK uZr8KnJp tNAlgzmA m4pz9@ca
bbJTwXKO ?qiIm9I6 5mF6RZXg NjT3WTLX COdSP@lI p9ZyVZdR YceCqQjw S78954tK
JImV8uat rWlHeGmU cxcgXVa3 zuPVFwA* IzuvauVd pKgWxQGc 00501122 00820092
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:34
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109687675432563873248626338, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 6.bradesco_11072022.pdf

bradesco
net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE
Data da operação: 11/07/2022 - 10h35
Nº de controle: 796.216.998.428.085.170 | Autenticação bancária: 069.077.479

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85890000025-5 62070008210-0 00002192277-2 47102570000-0**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002192277**
Data de débito:	**11/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 2.562,07**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 2.562,07**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 11/07/2022.

Autenticação

```
hanJ52ds ACfyP?T? akeZQpd2 CNufDfgh P*AYEQZB 8Bcmx?y@ 8I8CzkKv kC#*NBOg
GRygSHtT XG6IaMuU wiMmp6GX V5SAxiM2 hTl4cpNM 3X#Z*5Hl I*6*N7ET gjdW2JcX
ASaYEgkN iebfji3l L2DIF2I@ wPwVo@ci Q984fG@e lDUWkACr 00501122 00520062
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:34
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109687675432563873248626338, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 6.bradesco_11072022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 11/07/2022 - 10h35

Nº de controle: 796.216.998.428.085.170 | Autenticação bancária: 069.077.527

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85850000014-2 05350008210-4 00002192277-2 46102570000-3**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002192277**
Data de débito:	**11/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 1.405,35**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 1.405,35**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 11/07/2022.

Autenticação

```
BKtc4aPi @EWXjNC# Fmgakyth mZoQrSeI EdwtpyT? SjzEXI@o EBlrrXNL oUklnMG*
hfsZyhSj BeUTUqsl zsnR8brd Y3FNxnUS OVWPzu*W I4ZLaLhK 6Yip@Ew8 jEro4TGu
zZf5Wqzw uZ3@ko*Y 2crJaV?d UMdbKpOz v3tJxS?? xkkWf@yq 00501122 00450005
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:34
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109687675432563873248626338, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 6.bradesco_11072022.pdf

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 11/07/2022 - 10h40

Nº de controle: 796.216.998.428.085.170 | Autenticação bancária: 069.089.102

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85830000018-1 27010008210-0 00002192277-2 96102570000-5**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002192277**
Data de débito:	**11/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 1.827,01**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 1.827,01**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 11/07/2022.

Autenticação

```
n*YUWWdD Ww?gVk8S kYBgq@mn bohF@amR uzS59cyB IvsyEmSe SHn9DK4j 568lpeTv
Oc2wcQJ3 MJ@bytRz V9zZluuZ @?rwBEDk XQ#tT62Z aG3q8yS2 i5YNoBTp 3EHA9sql
9Mpn@V*N iiKDd64o 5zfHJmDN hUBc?GjY kVFz8?9T M7oWhf5s 00501122 00870027
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:34
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109687675432563873248626338, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : 6.bradesco_11072022.pdf

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 11/07/2022 - 10h40

Nº de controle: 796.216.998.428.085.170 | Autenticação bancária: 069.089.105

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85880000033-4 30800008210-9 00002192277-2 98102570000-0**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002192277**
Data de débito:	**11/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 3.330,80**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 3.330,80**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 11/07/2022.

Autenticação

```
Qnetmy7I rQmcGSYi 2ZQi*5Ch qblGqJS4 DBA3t@YB kcciCHEt uEKrdG7O R@xOmzVI
jsDXXnWr dwVoQdDO MFqJUxTR FXDXUxnz tzSWTsIs vLDhBwtd BroNLUp8 ckLfrOJL
KTIDqvTx Q4McHTd* lRpTcv*I tXvdaPhW YRfK4NM2 QR6WhgTC 00501122 00300030
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:34
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109687675432563873248626338, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 7.bradesco_12072022.pdf

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 12/07/2022 - 11h08

Nº de controle: 054.876.644.850.720.210 | Autenticação bancária: 070.732.980

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85850000089-4 92800008210-1 00002193010-4 70102570000-9**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002193010**
Data de débito:	**12/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 8.992,80**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 8.992,80**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 12/07/2022.

Autenticação

```
TuHJXJiq BIoF@CNb KGmcW7@y r*c@o##4 inwO6cZd q2@nbFCO l@OQ2kFd UwxHMxJv
lCGzrX*? epcuCH@P r#BBvLcf e*JhZ3n6 yxuFXSgv tQRsKdRa fYkIB7qI o#aiEw7i
NZ6TWCTF jqi#P89B Oc3I#x?k qQFHDAZq ox3GlYP2 i9oWpf@h 00501222 00920092
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109587625432563873248626333, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 7.bradesco_12072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 12/07/2022 - 15h44

Nº de controle: 489.665.634.792.132.290 | Autenticação bancária: 071.106.739

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85830000056-4 75380008210-4 00002193015-5 45102570000-6**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002193015**
Data de débito:	**12/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 5.675,38**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 5.675,38**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 12/07/2022.

Autenticação

```
x*UWFIC3 nerIiBII mO#tvuZz ho?gin88 ?V87NKbT O8nPTOz@ Sc6NQ6Ls 8AS@hC#p
n8H2mrRP ?zzAQqwJ eiM7p*x3 fjlDKMCc udfq?O#E VKV97t7d CO3FLjfc o#GEVXbK
KC*RIVbz HLcjcJ4U seqj5VTE KpAcN4VW aYEFFAKE ft2WpP3O 00501222 00650075
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109587625432563873248626333, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 7.bradesco_12072022.pdf



Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 12/07/2022 - 15h44

Nº de controle: 489.665.634.792.132.290 | Autenticação bancária: 071.106.881

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85810000036-6 07480008210-2 00002193015-5 48102570000-8**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002193015**
Data de débito:	**12/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 3.607,48**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 3.607,48**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 12/07/2022.

Autenticação

```
bk3p6nh# 3rIkMCBi eYySpP64 DZrk9juo ddSuae#T l7tp8ug7 UysGU?HN qf8np85Z
VTEQLdti C6GTlYr2 6efq4txv pGI8cYp* iR@Ih?qq F*nc*CyK VaAOEhva TYiE3W4s
*PtEp9nN 8u2TnekP Wg*SSLBN ST3p8Vli iHLLjhh9 fqMWk@?R 00501222 00670007
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109587625432563873248626333, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 7.bradesco_12072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 12/07/2022 - 09h50

Nº de controle: 054.876.644.850.720.210 | Autenticação bancária: 070.630.059

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85890000093-0 77260008210-7 00002193008-2 08102570000-2**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002193008**
Data de débito:	**12/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 9.377,26**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 9.377,26**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 12/07/2022.

Autenticação

```
goIAQKv6 DUY?qCE2 vaZWZZp7 srONbNbx b9oDPLu5 54vX#7ZD ZR7xUkX? YiOiQMK?
oe2EqM#j VPhiu2Xm @#Eanoxr mFAzJIzy icWCbSLx dcCgyFB? xm*OsfIT OQmQ8diu
pQUAn@jf bw9VVF4# LhoW69Vz SuSgcajh QX8zMn9e 6OQWq@*E 00501222 00370077
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109587625432563873248626333, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 7.bradesco_12072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 12/07/2022 - 09h50

Nº de controle: 054.876.644.850.720.210 | Autenticação bancária: 070.629.989

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85830000046-7 46530008210-0 00002193008-2 19102570000-6**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002193008**
Data de débito:	**12/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 4.646,53**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 4.646,53**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 12/07/2022.

Autenticação

```
WoupSTZX HdXpmL*4 LlvBHrz4 MCh4U27S HnQOtdbT JY6vjlsm 5Bd3bLTK u@s8y23o
QTbKRzwy JUoZiV#u qdEW*fFS rE2lbx2i #pNNYpiu ojSWYspf NFwdVDbm *RoTSKv#
JTHkyZaB jJbFcma9 rdestd9p E9FRSU4r 6NMSzlbr 982WlQHy 00501222 00660046
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109587625432563873248626333, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : 7.bradesco_12072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 12/07/2022 - 10h37

Nº de controle: 054.876.644.850.720.210 | Autenticação bancária: 070.689.165

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85840000069-8 77150008210-7 00002193009-0 37102570000-4**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002193009**
Data de débito:	**12/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 6.977,15**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 6.977,15**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 12/07/2022.

Autenticação

```
ZD7M*XuL U3V#@a49 w5El29TL UlwGQN?3 x9Ro?R6i rkWShFBC vlqWZ7sL LXfAmCbu
w?#x9yfU cpPMvMhb rbijLGd7 6i?RqYiH DRpzQV4z kBFIQ9ac URLN2mZJ *hLKd4pW
sUXhtvBJ wCBpfhIt ZJBEE8rc c4c@3Je6 4@HG57Jz g9oWrAHi 00501222 00970077
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109587625432563873248626333, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : 8.bradesco_13072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 13/07/2022 - 11h43

Nº de controle: 130.875.218.604.751.260 | Autenticação bancária: 071.727.742

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85870000033-2 98600008210-9 00002194012-6 15102570000-7**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002194012**
Data de débito:	**13/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 3.398,60**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 3.398,60**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 13/07/2022.

Autenticação

```
Pv8gv4Nv S7xJXW9B 5SJO2T4e YelMi7vu a@Z6ZGzJ PzfeHNLu hCTfM3mc RCqQKNXG
I#co7kgk dKAg59eM FdJCM3GQ VpP@IUSn eaj8zKN@ 6nQBHSLW ZAMVXSxo dsLtBJjv
bn*yf*xI ?LjAqtgL OsVpcdza 6yjiTYF# vXaMBdyS oVwWlQOo 00501322 00380098
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109987605432563873248626331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : 8.bradesco_13072022.pdf

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 13/07/2022 - 11h43

Nº de controle: 130.875.218.604.751.260 | Autenticação bancária: 071.727.766

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85830000058-0 86150008210-6 00002194012-6 17102570000-1**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002194012**
Data de débito:	**13/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 5.886,15**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 5.886,15**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 13/07/2022.

Autenticação

```
jXg?Q56p kslr3MX2 bkyNRCWa qM3aDeD8 tx*Thj@s 6?C?kZ?L KKsk9GJF 55*95Prc
#Pp@Jh9I Z@sQK?PM 2J2BFczS DwBtq9Xm Ms6UU*HH D36KmX3k PxpHXdzw hJRi7LZc
TgN?XWSc vr#UOgWq AmZYwIVK *bo@Rgwz EN5UH5ZS 8EsWnwHN 00501322 00860086
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109987605432563873248626331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : 8.bradesco_13072022.pdf

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 13/07/2022 - 11h47

Nº de controle: 130.875.218.604.751.260 | Autenticação bancária: 071.733.542

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85830000058-0 86150008210-6 00002194012-6 38102570000-1**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002194012**
Data de débito:	**13/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 5.886,15**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 5.886,15**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 13/07/2022.

Autenticação

```
E#UvER2F quRauSZb wnJfYqYD dTlo3gm? uWg2VdIF sNhDBB7L 3C2BTaoH UQRaapU*
Lvunzaxt ZSVwkSR# F2XRIOTt zlDrG?yo 2bLob3hh nf@4mQZH 3vwLZqQS fZ2piOFH
FcWMH5St hBP5#dRE QHlg@v#n q49f6Dnn 4wQ7wzB4 NY6WogTp 00501322 00860086
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109987605432563873248626331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : 8.bradesco_13072022.pdf



Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 13/07/2022 - 11h47

Nº de controle: 130.875.218.604.751.260 | Autenticação bancária: 071.733.494

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85850000033-9 98600008210-9 00002194012-6 33102570000-5**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002194012**
Data de débito:	**13/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 3.398,60**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 3.398,60**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 13/07/2022.

Autenticação

```
QmOS8R#9 u4XaW?gS AeIAHYH2 #CjbsEzD 2b9FTGd9 5G6wXltb yHzSBKGo 5#PpU*8t
nXp#?g2H Z7hnKoSB 3@dUygI3 4lmJF3WY k287znx* YAKO5tlm tWzCEFDT iM*NHNwl
bKw8yiX9 eIHwHR45 O9fuUeC2 CV9yow#n LfrluqkL 8qAWkwD7 00501322 00380098
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109987605432563873248626331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : 8.bradesco_13072022.pdf

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 13/07/2022 - 11h53

Nº de controle: 130.875.218.604.751.260 | Autenticação bancária: 071.740.895

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85820000096-1 08080008210-7 00002194012-6 46102570000-3**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002194012**
Data de débito:	**13/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 9.608,08**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 9.608,08**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 13/07/2022.

Autenticação

```
3mz#g@nf kE5OK9PI 3#ZtsqqJ DzsNSs5q N*TjsM@q d3ePaTQ3 IoFUR3ph ucMMr?VD
U*wQ5ILm wC4B@e7Q 5hFCsXns yqmViZS* ikzyLA7# 5WSv36Lv cK5Bg5hn RhGz4Wcq
4u2ItD2G GvgVMTS8 ZgpYP95n jxJ9WJ6S CK*CsMuV ENkWmvzu 00501322 00680008
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109987605432563873248626331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : 8.bradesco_13072022.pdf

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 13/07/2022 - 15h39

Nº de controle: 641.652.027.862.869.220 | Autenticação bancária: 071.992.652

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85840000089-2 52850008210-5 00002194014-2 74102570000-8**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002194014**
Data de débito:	**13/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 8.952,85**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 8.952,85**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 13/07/2022.

Autenticação

```
vbjEuQbj bZPFnLCb aOiZCOqs f#r2CwgB R3ULs2kY fX8AZM4h Sw3tCHqd xEEE#vw6
CfGQ4aXs e?GiiDrV *@Wc8eGy WqZ2IboA 6O4MAzeI jyRdQ#dn efV3CJWL **?yunl6
OqIXSHBm OdrCsAQj @Vgh?QOR HD@zTxjv WVB4Qrgs OuEWsQCI 00501322 00920052
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109987605432563873248626331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : 8.bradesco_13072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 13/07/2022 - 16h19

Nº de controle: 641.652.027.862.869.220 | Autenticação bancária: 072.041.292

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85860000092-6 66220008210-6 00002194015-0 26102570000-0**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002194015**
Data de débito:	**13/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 9.266,22**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 9.266,22**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 13/07/2022.

Autenticação

```
QPGBLetU 6wYJZFtK H84MBnk3 *xbECiG2 s@jq36Wy WowSLM?V @vf2Dvm7 emqm@rao
sRFf#NcE *ct2lFVL ZfuiaoLF AFD8G*n@ Wme2WsRg I5n8B29l RhtY7S7X W3YVVJnn
fPAHc5Mk SUETMBFL uKj?TdLM 3*zA9UCO Sy@fikLp Z3AWkwTf 00501322 00260066
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109987605432563873248626331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : 8.bradesco_13072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 13/07/2022 - 16h28

Nº de controle: 641.652.027.862.869.220 | Autenticação bancária: 072.050.294

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85830000095-5 75060008210-6 00002194015-0 68102570000-0**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002194015**
Data de débito:	**13/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 9.575,06**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 9.575,06**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 13/07/2022.

Autenticação

qLTXUL3S lF7C9MWp XageESQP ZNB4JuSA fcF462Pg tM2oXrE? QN8unXMU 5bioxa9G
7uUXGG3C 8SFQwN4G K@NO5Sjo wD?PFOGz y2DxGXPI OHrbsPKy NaCn7?RH OIwY@DUU
Z8?ic@AJ Rf3XXnxn 6wzW4n6Z afmJttab yBIgR@lZ iqEWpQBI 00501322 00550075

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109987605432563873248626331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : 8.bradesco_13072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 13/07/2022 - 09h50

Nº de controle: 269.423.712.875.245.200 | Autenticação bancária: 071.577.620

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85820000096-1 39220008210-9 00002194010-0 37102570000-4**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002194010**
Data de débito:	**13/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 9.639,22**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 9.639,22**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 13/07/2022.

Autenticação

```
CDODX@cY 2jPbpNK5 GS5EXlt9 6R*SXEL# HeLA9lj2 ZmSWugeK p3IghKPD FcnE@Zk8
nqUQ*Rlw @iJAijDm V2j2XpAx vMPYQTbT ?jUkKNFw 34K4V4db qmQrJP#R 8r*JEcq@
FVMxluhi InJ9scPK *OMrMzqk Z@wfdJ9l VHv7o686 AxwWmAFA 00501322 00690039
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109987605432563873248626331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : 8.bradesco_13072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 13/07/2022 - 11h07

Nº de controle: 130.875.218.604.751.260 | Autenticação bancária: 071.678.019

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85800000092-5 81200008210-9 00002194010-0 76102570000-2**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002194010**
Data de débito:	**13/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 9.281,20**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 9.281,20**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 13/07/2022.

Autenticação

```
YKoGLfls *#JpPwOD V7UdEZBk nvhqrTB4 jfCkj9Ds jSV?f*yz ci68Y244 FNk82lGi
*wjrRmeP By2Rz4Hw GbdYEmip Co2?38jv kgp6Bs2o dBI@QXJq D2*TbK#6 quH?fBNW
JGuoa?ch RfxxvbQZ ZPfH*eWs QZnX*T3N FZMfNpt# UdkWfgSj 00501322 00210081
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109987605432563873248626331, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 10 : 9.bradesco_14072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 14/07/2022 - 11h57

Nº de controle: 080.396.788.404.986.280 | Autenticação bancária: 072.584.403

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85860000095-0 46900008210-7 00002195011-3 60102570000-2**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002195011**
Data de débito:	**14/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 9.546,90**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 9.546,90**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 14/07/2022.

Autenticação

```
MDDE7P6r imqsRZwA ANptEZ5v fuYFDfvQ gza55bV7 KZk8So2C Ky4#fTep #OQuok#8
#2oOK7*Z 5S7mM4oU 25QCzqVw gBY4syMP opU38Cw5 CVioIp?O YsZucuKK NbaTlcyQ
#ypdso8l vinn#cWK 7CpKTh7A 3eEUm2Ae BroVGmIP FvcWof@W 00501422 00560046
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109887665432563873248626337, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 10 : 9.bradesco_14072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 14/07/2022 - 17h13

Nº de controle: 391.563.104.652.995.270 | Autenticação bancária: 072.928.297

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85880000095-4 60980008210-0 00002195014-8 93102570000-3**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002195014**
Data de débito:	**14/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 9.560,98**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 9.560,98**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 14/07/2022.

Autenticação

```
QPhr6XkJ cZQiA?EM *9Kd?cSB 9LK#daDE 5vpDSr4I fWZ3cKzC 3GK@jwDx N?obx3pJ
uIjLcXdO BiJnzF9* C6qtK4ZH ?43fXeEk CSng9Shc elsY#iiq v3Faldlx lKF9Y3qG
3QifWrcm 6jGyNCU7 seRpIcMG SEWGF*5J Ow?cjRHo oasWuAI# 00501422 00500060
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109887665432563873248626337, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 10 : 9.bradesco_14072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 14/07/2022 - 17h54

Nº de controle: 391.563.104.652.995.270 | Autenticação bancária: 072.966.143

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85810000096-0 03220008210-6 00002195015-6 44102570000-9**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002195015**
Data de débito:	**14/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 9.603,22**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 9.603,22**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 14/07/2022.

Autenticação

```
sRE6pyyQ rYcBQo@? #eXasWyX r2oB#ty3 #TfVLx3s HgnaV2hF 2A*hy2f9 DUMXrXmv
zjLUhK2w naUw3uhr QAqxWl2i *DIH5G@z Aj2BJHyU STHAbMW9 KNklDuUD eVgxFHF#
6jQD7KHa 9tY*QVla xfteAqkA QWVgvRyu zOY9gTBX BcgWgQIC 00501422 00630003
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109887665432563873248626337, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 10 : 9.bradesco_14072022.pdf

bradesco
net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE
Data da operação: 14/07/2022 - 18h33
Nº de controle: 391.563.104.652.995.270 | Autenticação bancária: 072.999.205

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85850000087-8 37330008210-4 00002195015-6 67102570000-3**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002195015**
Data de débito:	**14/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 8.737,33**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 8.737,33**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 14/07/2022.

Autenticação

```
w?OC53gL *wgusRkS zATwkRec MLIUXRYH fUHew*Qc w2eBaVXL SYHinL9U Ok5ThY8v
BnuMAuCI DW*DPCel rdxXrXVB t2xPNsUU VgDxWJ*x n9uXXgF7 hCvC26S6 rQFLYl?B
xt?8S4yL W?bWXhp4 pdZMWyI9 @eYF@RV* g2MI5I7R 2zcWpf9Z 00501422 00770037
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109887665432563873248626337, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 10 : 9.bradesco_14072022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 14/07/2022 - 18h33

Nº de controle: 391.563.104.652.995.270 | Autenticação bancária: 072.999.143

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85800000005-4 37460008210-8 00002195015-6 68102570000-0**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002195015**
Data de débito:	**14/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 537,46**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 537,46**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 14/07/2022.

Autenticação

```
SY4YRPzY *NiV37Oe @kAxSc?n bTZ*TuGv kStIkfQn LlZBuSjk d2Ni3oYo 8z?FUNDD
Io8g6O2v qkNg2rtz SwtV#F9H ONP2W3Mh w9wCN8Xg yCKSKI7J jT8mvw8O rIPIJxKu
zqf*@PhE pe@Zans4 *YwIP9DQ mmzGpRf? EH@DeCbg QPIWMf?e 00501422 00570037
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109887665432563873248626337, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 10 : 9.bradesco_14072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 14/07/2022 - 18h42

Nº de controle: 391.563.104.652.995.270 | Autenticação bancária: 073.005.890

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85820000022-8 19180008210-9 00002195015-6 80102570000-5**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002195015**
Data de débito:	**14/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 2.219,18**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 2.219,18**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 14/07/2022.

Autenticação

```
f9Ls#wVg ?oNsEOlA dfirJJWT 3z8wMEDZ ?wozrYkU 45Cx93pB V5PlpTU3 ZpTPkSED
Nru4TpKI Gip8NFfO rVsLoyUJ ak7PyFRV ?e4HSsGb MwAIKeXX F6Hv#d4x OMn68h9q
*kQfRVx9 UYTyOaHD rgSyDbiR ZU*WiiiN 55JbNMis dJoWhQBl 00501422 00290019
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109887665432563873248626337, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 10 : 9.bradesco_14072022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 14/07/2022 - 18h42

Nº de controle: 391.563.104.652.995.270 | Autenticação bancária: 073.005.892

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85870000015-4 74080008210-2 00002195015-6 78102570000-7**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002195015**
Data de débito:	**14/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 1.574,08**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 1.574,08**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 14/07/2022.

Autenticação

```
BlB7iLVS *SL2xt#3 7iE8Nckw sL@O62H5 IlJ42eUf hfT3zhjs 9BKerdfa EMTsXXC*
wK*Z6ccx LGe2DcrC FBbaM5#a sJ2yneqs a7jXxewL Y2qWXPI4 2P8yRAqp 6i2iwW6A
3iICfAkE tEDo?hcz D@9v8EsC wkxEaq6S e5J7LnxP 4EAWlwII 00501422 00540074
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109887665432563873248626337, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 10 : 9.bradesco_14072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 14/07/2022 - 09h13

Nº de controle: 274.068.064.246.379.270 | Autenticação bancária: 072.393.859

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85800000069-0 79160008210-3 00002195008-3 88102570000-3**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002195008**
Data de débito:	**14/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 6.979,16**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 6.979,16**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 14/07/2022.

Autenticação

```
V@crKZfF o?U@kqCy bJMldSY5 JHpGIJho wWOnqeJs Ux##c?wG yIQTrde6 gk5CjcQ*
Lx?oJIg8 aj27ejm6 NNIsVbHs dEWfiKgc E9ou9ODs KTgP?6Qb 4YFJUo4e 4bmZsEvE
flAQkk?n 9UVFjHXJ pMT*Re9j h@rpern2 Mc?PEYCo ZJIWuv9U 00501422 00990079
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109887665432563873248626337, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 10 : 9.bradesco_14072022.pdf

bradesco
net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE
Data da operação: 14/07/2022 - 09h50
Nº de controle: 258.323.589.928.571.270 | Autenticação bancária: 072.438.348

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85830000071-8 19150008210-3 00002195009-1 28102570000-5**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002195009**
Data de débito:	**14/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 7.119,15**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 7.119,15**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 14/07/2022.

Autenticação

```
s4aQSy73 KKc*BrBU VUBCKeke ZNW@#*Da s*q5u5N@ ZsC3paai w8fzj*Ba V@AzoVyv
3sqISkm9 IZJ2ONXz hxze#mqV jxEbLKZ8 YY3dYSIW QZVg8YSB g#roaZWZ MxxiYEhY
9TJnM@Oy nIhFL@i4 Wb#?Hq4r iqniWqtF in#pZVSI EngWjgBs 00501422 00190019
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109887665432563873248626337, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 10 : 9.bradesco_14072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 14/07/2022 - 10h06

Nº de controle: 258.323.589.928.571.270 | Autenticação bancária: 072.454.784

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85800000052-6 62030008210-2 00002195009-1 77102570000-0**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002195009**
Data de débito:	**14/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 5.262,03**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 5.262,03**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 14/07/2022.

Autenticação

```
b4d5LlLu jCgHsaC9 ARqNqjwH 39xPiOMN 7ZOemOea kpptXOag eB3?JJ3C JDCzw*wb
VvP5EVsz 6X@8CJqx RxCB4JOO WpShT65h qZLWhgCD rkhRKMJp eY4Bfdpy nzCiDjzF
sNzLQpwH hGmUHzg5 bifecUmw apEJ9Bj5 sE2fbSfs DUcWff3E 00501422 00220062
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109887665432563873248626337, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 11 : 10.bradesco_15072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 15/07/2022 - 14h46

Nº de controle: 431.069.173.007.611.360 | Autenticação bancária: 073.692.629

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85850000096-7 08080008210-7 00002196021-6 64102570000-1**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002196021**
Data de débito:	**15/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 9.608,08**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 9.608,08**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 15/07/2022.

Autenticação

```
aIS8QyPS BefjSaXR 2cdoabfx 4poLVXgT @VIhhkfu I*nbKC?r mhYxUk#I s3mgPFIV
PnZ?u#py 3DrWvafD uW@iRcRK 6Glv876h szvhgxtr hHIFSiF@ iNtKakjl qOWjJ?CN
CmJx@ARX K#aFr5UR vmzUmIUn h4XD*#Av KWQ8wy2Z XrAWoQLn 00501522 00680008
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087635432563873248626336, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 11 : 10.bradesco_15072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 15/07/2022 - 14h46

Nº de controle: 431.069.173.007.611.360 | Autenticação bancária: 073.692.691

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85800000045-3 89990008210-0 00002196021-6 73102570000-0**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002196021**
Data de débito:	**15/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 4.589,99**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 4.589,99**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 15/07/2022.

Autenticação

```
GQVQRVke fiPA?@o2 D3WHKu36 mdXaNWIS wruuHqfo gNP*NvLR OJi?cLmd *4s8#Y7i
w5IFAwE? kQqVYC99 lfBZJsO5 tmBlO*SK Dim4ISdp ObovGQLT P2CsW*zI z4GFwJpW
sehCT*5n T9lBb*dJ ytTb?u?i 3qc2Asln @j6PV5j6 sJcWwwDQ 00501522 00590089
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087635432563873248626336, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 11 : 10.bradesco_15072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 15/07/2022 - 14h46

Nº de controle: 431.069.173.007.611.360 | Autenticação bancária: 073.692.696

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85820000096-1 08080008210-7 00002196021-6 86102570000-9**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002196021**
Data de débito:	**15/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 9.608,08**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 9.608,08**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 15/07/2022.

Autenticação

```
kwX*jsuO 9BqS8lsX Dl*p97ui dt#t?ENI EbL@DvgP Cc2K#5Fn jkzW#JNb yMjMe?lW
a5OgymA@ MANfou*q gfpubUN6 a9Q5Rk9M gaGQtPTO SdtdV5WG IPyMYjth 48ufWGnU
xz@ur7zR O6xOrGV? UKFQcxG6 XKx5Q96Y d3bfil52 Oq6WogIK 00501522 00680008
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087635432563873248626336, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 11 : 10.bradesco_15072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 15/07/2022 - 14h46

Nº de controle: 431.069.173.007.611.360 | Autenticação bancária: 073.692.698

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85800000092-5 38960008210-6 00002196022-4 06102570000-8**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002196022**
Data de débito:	**15/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 9.238,96**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 9.238,96**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 15/07/2022.

Autenticação

```
xQHxTPHT PWr@#9mf wsdDCRXu vCv6AeS9 Su?TSq6U 6xydANdz jwNVo2SS jbEy8ght
XF5iIEMY x*Xsa@Fr FD7MpaM* rSxlZ93H 2pANRLwn q@FVJ*I4 7zeTMQX3 nh#48F3d
JX4AG@@k P74avgJc n2weo9zi l96I?c?L HifpMQbG UyIWqwD# 00501522 00280038
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087635432563873248626336, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 11 : 10.bradesco_15072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 15/07/2022 - 15h51

Nº de controle: 761.833.138.829.015.360 | Autenticação bancária: 073.788.281

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85820000070-8 71750008210-2 00002196023-2 17102570000-1**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002196023**
Data de débito:	**15/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 7.071,75**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 7.071,75**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 15/07/2022.

Autenticação

```
bI9@lzs5 2oSTm6Gu Vq*veWz5 nT6R7UHO WiZdFuMC pZ2R2z8b DAPbN@Uy #Kv#WGA6
pAz*NpFW iIhwOW#h gchwlT2o D3ACF9IF uty6?jVE RnmNadOR 7DqUeFXS BaEkb#5w
IIJq6apr 5OlcA7m? Nii6D?PA vrggRScq UD25Rot4 WdoWkgC? 00501522 00010071
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087635432563873248626336, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 11 : 10.bradesco_15072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 15/07/2022 - 08h49

Nº de controle: 550.262.310.363.405.330 | Autenticação bancária: 073.219.825

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85810000069-2 81760008210-0 00002196016-0 06102570000-8**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002196016**
Data de débito:	**15/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 6.981,76**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 6.981,76**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 15/07/2022.

Autenticação

```
sFxyQ2LN PvzUz5qD evhMQ24D ?u9OWwdG D#EYgHq? JDhGSXVL j39@GlTU ?d6eCFUR
b5#tcKju PEQEPZh2 ABVef*eU v7DrVstE aYo4FksU VyYCAI#z fz2*npvL PtdTf5#d
?oHOx4OH Xg@G?DpF VO#bFbyr IREZLsi# GqbWJD?q xWIWrwjD 00501522 00910081
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087635432563873248626336, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 11 : 10.bradesco_15072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 15/07/2022 - 10h04

Nº de controle: 491.148.366.487.304.390 | Autenticação bancária: 073.319.091

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85870000095-2 67130008210-7 00002196017-8 05102570000-0**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002196017**
Data de débito:	**15/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 9.567,13**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 9.567,13**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 15/07/2022.

Autenticação

```
nqQZCuxF I8DgB43U YUx2j9hQ zWk2jiLO ra5J9xv? @az3dniP Z3JEACQU 9xKpr5io
r#StOet7 UUGckirQ csbuy4Y6 y?D56GgC I#BVMue7 OM7UZxxX XVDqHUpv spCzi2Iz
XiUSlf9F I@ScAs4l sidbgV4i Hio2epl? Q?X6d*f4 WZMWowI6 00501522 00570067
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087635432563873248626336, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 11 : 10.bradesco_15072022.pdf



Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 15/07/2022 - 10h04

Nº de controle: 491.148.366.487.304.390 | Autenticação bancária: 073.319.167

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85820000071-6 08680008210-6 00002196017-8 67102570000-3**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002196017**
Data de débito:	**15/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 7.108,68**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 7.108,68**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 15/07/2022.

Autenticação

```
Ji7guuxH HGKy5WT6 CpHTMMlS dqswqiuG rgPrhaG? WaQ2jLP* l2#7IkIX vRc#wI9j
IvbdEoa* 9YRDyPkU ?#cSmCqC YUZL#u5c TWcxcf4Y oYliLOX# vnvhSRlY pLFzKZU2
8DQ?x@D* JnxHsFRe TPBQZeWu DhlrgY6G DNL3E5o3 kR2WowD3 00501522 00180008
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087635432563873248626336, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 11 : 10.bradesco_15072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 15/07/2022 - 10h36

Nº de controle: 491.148.366.487.304.390 | Autenticação bancária: 073.372.666

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85800000071-2 00880008210-4 00002196018-6 37102570000-4**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002196018**
Data de débito:	**15/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 7.100,88**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 7.100,88**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 15/07/2022.

Autenticação

```
rejPZYTx gj*PSsxK W3D9U?A# OZKayPVl NT9MhkHI GXMU4u9l 4wH2GcpI ICVqIHPg
IIRYkIk9 NH7*GQyg *2L3sbNd tR5BAgtS j68@#hcU NC6ONFg* 6bjktsMG Gjyl7Dkz
?*gWsY?f xJyFdhqq sb8F2HuD P6m#YvrU LNHTxMxI TfAWjf6W 00501522 00100000
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087635432563873248626336, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 11 : 10.bradesco_15072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 15/07/2022 - 11h26

Nº de controle: 126.340.849.371.515.390 | Autenticação bancária: 073.445.727

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85840000067-1 92030008210-1 00002196019-4 23102570000-9**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002196019**
Data de débito:	**15/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 6.792,03**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 6.792,03**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 15/07/2022.

Autenticação

```
t@TjQeAg f@t6Bair L6BSIpXC Lc4LYuad oex7nVuC 2a?qt#kc LHFnsdMJ ek78J*S*
RWKz4e@2 tsV@qlLt 9dzauooh 8Ud7GuCc sizZigie 4ygb26Sx aNCvVYp? uDpDYelA
e#4gwqhu Q7wUSY@j nAxuWEWj XSzfDkRb Pi6ppV@j fl6WlgD* 00501522 00720092
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087635432563873248626336, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 11 : 10.bradesco_15072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 15/07/2022 - 11h38

Nº de controle: 842.064.371.861.414.320 | Autenticação bancária: 073.461.703

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85800000052-6 48370008210-5 00002196019-4 58102570000-4**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002196019**
Data de débito:	**15/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 5.248,37**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 5.248,37**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 15/07/2022.

Autenticação

```
vRTGB3g4 GtKjkLA2 hxVPSw*I r2EtsvCS 3eok7rPH @azgC?fi KmA9ehy2 q*v7pbm5
dxBfj7pk JrtsEiQA #Aj4Oo@G YiC?wxpQ 2cEe5ow5 mnkxbNgi GYMYBB4W h3T2JAnq
pSssdThS ETgkXUJ6 UUWZ7EGO 2ULpboR9 sDJ5LFj5 Wh6WoADE 00501522 00280048
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087635432563873248626336, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 11 : 10.bradesco_15072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 15/07/2022 - 14h46

Nº de controle: 431.069.173.007.611.360 | Autenticação bancária: 073.692.701

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85840000067-1 88600008210-2 00002196021-6 56102570000-0**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002196021**
Data de débito:	**15/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 6.788,60**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 6.788,60**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 15/07/2022.

Autenticação

```
ck7ZsN6K q8JirlQD qMRj7CQe luOW?WcH 4q2kRmZy ReK4XeTK 24YKIOiW j52SStoy
@pEN9BW4 VNFnJcQz tzBcU2#l cfTcuXBl aGPd7Ec@ XuusdkAE bL5o2dfO 2PloI2hu
gNK?S?N# *#EfzGNQ @6Kt6fFK 9jnNd#Q7 *VCCMjaa PcMWrQTG 00501522 00780088
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087635432563873248626336, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 12 : 11.bradesco_18072022_142631.pdf



Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 18/07/2022 - 14h25

Nº de controle: 799.253.281.789.450.310 | Autenticação bancária: 075.138.403

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85840000074-4 98530008210-6 00002199014-0 86102570000-9**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002199014**
Data de débito:	**18/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 7.498,53**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 7.498,53**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 18/07/2022.

Autenticação

```
xDKDZhL9 2PUSPSTL UZkTpI#s wmfLglo? 4Gy6ZdHZ op9lnO4? 3tHMlHm# Phm?jliq
KQF3jYjP Yg52Y2qu Vh#scdJx wKPNjVhP 9NT9nqgi xYgCfr5E Xp?Me#AO MD4*vbBX
GMjX#E9W xHRr49y* WzcH*vhx TSEXrt59 nS8#PcdM DugWu@8E 00501822 00480098
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087605432563873248626330, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 13 : 12.bradesco_19072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 19/07/2022 - 16h34

Nº de controle: 093.258.690.744.198.370 | Autenticação bancária: 076.408.728

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85830000078-5 12830008210-6 00002200010-0 22102570000-1**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002200010**
Data de débito:	**19/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 7.812,83**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 7.812,83**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 19/07/2022.

Autenticação

```
jQdcUNjR RNiog3Le GIkLxWHU EtOEhqUQ VxZUUCvw racniD2N IDIztvE? ddglh26n
wk?uAqeH WinbI92G wkUm@AAe v5PxFQEk YncXKjxh l@4uoLl@ *tvMNWek *IG43WZi
ujTtffHv HkXQITRk 9AQaUv#I flWxK6ag PkSlmQLg T*IWhwE# 00501922 00820012
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109187645432563873248626335, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 13 : 12.bradesco_19072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 19/07/2022 - 18h05

Nº de controle: 371.520.478.897.797.300 | Autenticação bancária: 076.522.363

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85870000078-2 12830008210-6 00002200010-0 80102570000-5**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002200010**
Data de débito:	**19/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 7.812,83**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 7.812,83**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 19/07/2022.

Autenticação

```
Wfytdg3X Y*rK94Cv 6mq4#V93 HRhDu4Hg F8zyIbbM R86oYg2N V2VIzrFm YDHC7LK5
rgcquKey s2xf#XS@ kLgQgDM8 5gL#nMx2 lbhz2HKT l6wHvnsF sLeO*TpC 4b87dLow
DASM4VLJ DHd3BCy# 8XMMs#gu lOdbKWgp Ie7vnyxK eTAWjwD2 00501922 00820012
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109187645432563873248626335, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 13 : 12.bradesco_19072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 19/07/2022 - 18h05

Nº de controle: 371.520.478.897.797.300 | Autenticação bancária: 076.522.366

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85810000078-1 12830008210-6 00002200011-9 21102570000-4**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002200011**
Data de débito:	**19/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 7.812,83**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 7.812,83**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 19/07/2022.

Autenticação

```
PnCjndhV dqsQqC2M oA5GpZVK 2g*bTciZ BbwWPQoJ #XX3U6Gc 7jB2AzdV KHsDaSA*
fAWL5AQJ a7#cNc5Z 3N#7qKwL fE3WrKjp j2L#rf68 mQ@kqihX 5K5BawHz 7j#Zsh#M
hLW#OX5s @*jewE#9 JVWLIu#8 j6JcfXk6 vaKptkBq HvAWhQEb 00501922 00820012
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109187645432563873248626335, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 13 : 12.bradesco_19072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 19/07/2022 - 09h33

Nº de controle: 195.566.616.728.179.360 | Autenticação bancária: 075.866.908

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85840000075-2 14420008210-6 00002200004-6 69102570000-8**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002200004**
Data de débito:	**19/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 7.514,42**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 7.514,42**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 19/07/2022.

Autenticação

```
aeQWvcF8 OssJt#es fyFsGiyA ivb9rsFR #C#uvpR# R4ElUyGX 3GmsKbtD DM2HLi2A
ffM#VGkP Ijt4Hn7c SlR9x*e8 uRXXQNR@ owLMy3UI uuUQcyEf 7#khRCYe mqOIB9yo
?hVDrH3m s35EPaQ* JyRhoK2M 4vDZLMaQ @DicCvnI gjAWhAMH 00501922 00540014
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109187645432563873248626335, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 13 : 12.bradesco_19072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 19/07/2022 - 15h25

Nº de controle: 172.980.472.559.785.300 | Autenticação bancária: 076.310.598

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85800000056-9 16410008210-9 00002200009-7 01102570000-1**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002200009**
Data de débito:	**19/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 5.616,41**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 5.616,41**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 19/07/2022.

Autenticação

```
IzElK@#7 qy7rWUq? q7h@gAtF 8PH#QfKL oByTSnLQ HRlfY#ze v7L8rNtQ n4r92jov
fIAiXUN7 6KoYTHc4 6RVHM7*8 WBOF?fYp hqz*ZX5d S34e*6W4 NYwnKXg7 sugVT6ba
j8Lg3taN LrPh7?tU 48QNE9KP mJDetOsP 5sqSklev AKQWd@2V 00501922 00660016
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109187645432563873248626335, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 13 : 12.bradesco_19072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 19/07/2022 - 16h18

Nº de controle: 172.980.472.559.785.300 | Autenticação bancária: 076.387.402

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85800000078-0 12830008210-6 00002200009-7 79102570000-4**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002200009**
Data de débito:	**19/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 7.812,83**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 7.812,83**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 19/07/2022.

Autenticação

```
E3Wpfxj4 XdkUwGYL w7ybqpgs ZluF2?o6 o@@9Mqwu I??CCEr* vSMlEyeS MfoEM6TE
gXWnFsci VMO3IR2X FDYTsZHL *6wHQ2n@ 6P#paPCU aR6SBem@ ih6tLR?j 7aYxHQ?H
EKoMQO6Y WLVvVj9D AtfQjHWe TX62t*9Y wwNUtdSE HgcWmP@g 00501922 00820012
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109187645432563873248626335, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 14 : 13.bradesco_20072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 20/07/2022 - 16h51

Nº de controle: 991.764.044.755.526.440 | Autenticação bancária: 077.887.845

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85810000056-0 19600008210-5 00002201026-2 89102570000-0**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002201026**
Data de débito:	**20/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 5.619,60**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 5.619,60**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 20/07/2022.

Autenticação

```
U5Qrg5QS Ul*m6nwd aiShMZpr gFSDX?Iy @PhyEjni TGbQrHCI cWUONbMc Q5EpFu3W
uEaLFVgj G2qFlxAH 2kJbpV7A AeJ?UwSv vvFs2eRS j2me8Cpg QzQA3t5Q 7VPz8HPK
ASeZM*kq T545blJp EKwcKVYd OesAPbu4 DTQxOs9c E#AWjAgB 00502022 00690019
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109487685432563873248626339, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 14 : 13.bradesco_20072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 20/07/2022 - 17h12

Nº de controle: 991.764.044.755.526.440 | Autenticação bancária: 077.937.672

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85870000056-1 19600008210-5 00002201027-0 68102570000-0**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002201027**
Data de débito:	**20/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 5.619,60**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 5.619,60**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 20/07/2022.

Autenticação

```
I9SuyMFU QotcfB6f wlWz6NKq 6CcvyEMa YuN47Qqj E#ev6rcO 7StxFB@C gOuwZSFP
tuNmPnDH qTbYghOI cAGxePxI s44TnSZO pCw5#EbW NS7pFVEM aNaoL6TT o?kS34qI
Orrip7C2 j@s#nLSJ KJ9BOfZS kQyvSLsr kdCqOeSQ ZYQWkPwu 00502022 00690019
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109487685432563873248626339, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 14 : 13.bradesco_20072022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

8584 0000 003-5 4306 0008 210-2 0000 2187 010-1 6010 2570 000-2

1° Via Banco

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12100000218701060

Contribuinte
CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)
Inscrição Estadual: 101.16061-5

Endereço	Município	UF	DDD/Telefone
RODOVIA GO-222 , S/N DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE INHUMAS CEP:	INHUMAS	GO	62 35148303

Autenticação Bancária

Data e Hora de Emissão: 06/07/2022 / 11:47:

Validade do cálculo:	**06/07/2022**
Total a recolher:	**343,06**

8584 0000 003-5 4306 0008 210-2 0000 2187 010-1 6010 2570 000-2

2º Via Contribuinte

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12100000218701060

Contribuinte
CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)
Inscrição Estadual: 101.16061-5

Endereço	Município	UF	DDD/Telefone
RODOVIA GO-222 , S/N DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE INHUMAS CEP:	INHUMAS	GO	62 35148303

Receita	Alíneas	Valores (R$)
1 - ICMS - IMPOSTO CIRCUL MERCADORIAS E PREST SERV TRANSP INTEREST E INTERMUN E DE COMUNICACAO 124 - Subst. Operação Posterior (saída)	Valor Original (11130201)	343,06

Nota Fiscal	Data de Vencimento	Condição Pagamento
Nº 80194	06/07/2022	4111
Referência	**Parcela**	
40-Instantâneo - 07/2022	-	

Informações complementares

Data e Hora de Emissão: 06/07/2022 / 11:47:51

EMPRESA EM REGIME ESPECIAL DE CONTROLE,FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO. CONFORME. DESPACHO Nº 853/2022 - ECONOMIA/GECOM-05557 com vistas à prorrogação da Portaria nº 036/2020 - SRE, já prorrogada pela Portaria 023 SRE/2021a qual submete a empresa CENTROALCOOL S/A - EMRECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 02.896.264/0001-09, CCE 10.116.061-5. NF. 80194. complemento.

Validade do cálculo:	**06/07/2022**
Total a recolher:	**343,06**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109487685432563873248626339, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 14 : 13.bradesco_20072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 20/07/2022 - 10h07

Nº de controle: 531.163.745.402.409.420 | Autenticação bancária: 076.989.548

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85820000037-6 56840008210-2 00002201022-0 22102570000-1**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002201022**
Data de débito:	**20/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 3.756,84**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 3.756,84**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 20/07/2022.

Autenticação

```
rozsy9Hb pAETTs8C NWXXN8ui #uFlE6um lvLlXnr4 phbdu8Ie 7gZQmVvL 6F4nZ@m6
kufhj3w* fquN5Vjm iDMNS777 dusrD5Lb #FC7fow2 zR7CS@m@ Mza#?E#I gnjBHfx6
rIOXZIYK I*Fs@gPy LgKjNPeF 9zeGvhS? JstXy*MO eMAWjv3u 00502022 00760056
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109487685432563873248626339, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 14 : 13.bradesco_20072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 20/07/2022 - 11h57

Nº de controle: 602.029.320.772.119.470 | Autenticação bancária: 077.230.140

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85880000080-6 00520008210-9 00002201023-8 95102570000-8**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002201023**
Data de débito:	**20/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 8.000,52**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 8.000,52**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 20/07/2022.

Autenticação

```
hmoftUpw hPb8rn6D KdYjihSh djXH5yjl 7k3JsxRX ZigOtJLd yf*@N5Ba sfgk72Pz
O6JR#Tu9 QjfmwIao *efBOEps EnAT4W9k Y6ojb2nw ro?PTTOy kKeUiuBr UA@5EHTp
6rDeGI7w 23QDnjKL LkGcRNmi c9ZH6JIc 6yC6TnRs h9?WaQDb 00502022 00000000
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109487685432563873248626339, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 14 : 13.bradesco_20072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

IMPOSTO/TAXAS

Data da operação: 20/07/2022

Nº Controle: 519.149.624.472.424.490 | Autenticação Bancária: 077.692.311

Conta de débito: **Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente** Empresa:

HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 025.054.998/0001-38

Código de barras: **85800000003-8 43060008210-2 00002201026-2 51102570000-3** Empresa / Órgão: **SEFAZ/GO**

Descrição: **DARE** INSCRICAO ESTADUAL: **00002201026** Data de débito: **20/07/2022**

Data do vencimento: **00/00/0000** Valor principal: **R$ 343,06** Desconto: **R$ 0,00**

Juros: **R$ 0,00** Multa: **R$ 0,00** Valor do pagamento: **R$ 343,06**

A transação acima foi realizada por meio do INTERNET - PESSOA JURIDIC.
O Lançamento do valor consta no extrato de Conta-Corrente, junto a Agência do débito nº. **2413** , da data de pagamento **20/07/2022**.

Autenticação

```
tK#x4ZhH dSUl2hPi EVpKj7A8 TDSdrIJZ nYdw66RO 9FUsVnO2 CKCyvW6O 859z?n?B
8#HtrOzm KDNNgVHC Go8ICHOA GWVqMfH9 BwSjjgqw gBDuqTFT q7GmV@RF Rwrw2ua3
VNTW*r*L ifcjBuSF CA9S6KUR phz4BaPG X*ayRiBh fCsUGf2J 00502022 00330043
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109487685432563873248626339, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 14 : 13.bradesco_20072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 20/07/2022 - 16h51

Nº de controle: 991.764.044.755.526.440 | Autenticação bancária: 077.887.843

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85820000056-2 33670008210-7 00002201027-0 28102570000-5**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002201027**
Data de débito:	**20/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 5.633,67**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 5.633,67**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 20/07/2022.

Autenticação

```
Ev7w#q2Z vY6dWb?9 vEMfyUSs ojTuzivA 7TIHLKX3 QLOB*@Sh Td#HPdkO iAhV*69T
PEfp8x#7 EclyBeNq Tr25zq4p F5MZwo8z nqGyvRSb NNhvuSl4 DFrxN8wR PepwTwCu
Tw3u*VUr QPAqHZxb QJygmlQH kZZcc2I# XR3Rudzs ?IEWkAAH 00502022 00630033
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109487685432563873248626339, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 15 : 14.bradesco_21072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 21/07/2022 - 10h53

Nº de controle: 962.534.018.989.036.450 | Autenticação bancária: 078.767.725

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85880000075-0 07860008210-1 00002202008-0 43102570000-1**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002202008**
Data de débito:	**21/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 7.507,86**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 7.507,86**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 21/07/2022.

Autenticação

```
qtO3avTH 2MHD6wl8 Ep7BK#65 vfUB?8dU 8WEf692@ 5bXUb*nM SnXa4LUg dXWZcAWc
99ZiXlr7 yy?c*xNQ lFIgkKTM pf#FisPR 9EdtRn8a oxJCr6ql eElRsW#g *emHIFJw
vpCSRGp@ neDjq?PO P5ayGHXv nGQVv@ue CuQss@du 9bcWnQBH 00502122 00570007
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109787615432563873248626332, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 15 : 14.bradesco_21072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 21/07/2022 - 11h47

Nº de controle: 629.988.770.035.948.480 | Autenticação bancária: 078.826.932

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85890000075-1 07860008210-1 00002202009-8 57102570000-7**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002202009**
Data de débito:	**21/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 7.507,86**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 7.507,86**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 21/07/2022.

Autenticação

```
bIlq*uSN na6hvuVO DWNJSsOQ e3SWnpwi NLFqcLNq JPU*ZMT8 yu8SCDzH f5#iWKY*
iZD@OvDd w@w5hTDF eQoXqgxm TfTN8o8v tt?3TgXn kq3yjdf2 zjtokX4B 8tKo6pVL
XP56rihA L@N5sovK 2T8Hjmgb YNH?dXLG LWIZQ8Ve 8KIWpAAx 00502122 00570007
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109787615432563873248626332, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 15 : 14.bradesco_21072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 21/07/2022 - 14h20

Nº de controle: 971.774.272.639.942.440 | Autenticação bancária: 078.965.538

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85860000057-8 56070008210-2 00002202009-8 85102570000-1**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002202009**
Data de débito:	**21/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 5.756,07**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 5.756,07**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 21/07/2022.

Autenticação

```
uJDLfPeu jQ7TqYWH e*HHRFDz F7r2u8r6 8LkfzQ2I tzjOima6 BSoRkblE AlviWZuV
jY9Z9b4m xZ65NeDz 72hEFM9U 4IyFTJ8F GwjITI5a klKsAFcM F4srs*qv kttIYk#a
NYmC#mBM 6*6tOd#C sn6iDpZL l9Do*Gwq csJ*BrT7 ?DsWmfqZ 00502122 00760056
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109787615432563873248626332, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 15 : 14.bradesco_21072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 21/07/2022 - 15h26

Nº de controle: 971.774.272.639.942.440 | Autenticação bancária: 079.036.895

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85850000075-4 00270008210-3 00002202012-8 13102570000-2**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002202012**
Data de débito:	**21/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 7.500,27**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 7.500,27**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 21/07/2022.

Autenticação

```
VUe2R7Xf zu5iY6Gz u@Ofu3NW To@Z2Edc S3AUW#fE O2eYCbcN QaTXwOJR Ai4uXYrE
xj46b#gG 75ytVozz DJvldjHC P8YAD*k5 6@gDywjv i34CaCb3 VbzOF5Mi eerhTToQ
kggk@YVz Eo7FRxdG 9b7FA3yQ 3cAzlwV* oOC9jc*m BjgWbv?# 00502122 00500000
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109787615432563873248626332, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 15 : 14.bradesco_21072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 21/07/2022 - 16h45

Nº de controle: 806.945.468.235.457.490 | Autenticação bancária: 079.113.896

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85870000025-1 84020008210-8 00002202013-6 01102570000-1**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002202013**
Data de débito:	**21/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 2.584,02**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 2.584,02**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 21/07/2022.

Autenticação

```
KPG8vzQQ 7vIjlnS8 p6wzQUto wpy?7dTF esHOE8lI fCavBoXs FzeMOfFb G5OSWfNO
yfb#CjG* 7kkt58IQ 6RhkEIk6 5y8t2kHa avWzzmEb IlFbaly8 ZFtL8iNs RqLSxOT8
ruFTRsti 7@@Vyw8F HbhktOC# WnEarkwX 7g@LPTl6 v5AWbgJA 00502122 00540084
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109787615432563873248626332, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 15 : 14.bradesco_21072022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 21/07/2022 - 16h45

Nº de controle: 806.945.468.235.457.490 | Autenticação bancária: 079.113.897

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85850000016-9 48730008210-0 00002202012-8 99102570000-7**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002202012**
Data de débito:	**21/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 1.648,73**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 1.648,73**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 21/07/2022.

Autenticação

YvG8vgIa BrCwuZQ2 8dPUEw@m v7dZbfz* 6r7IXx8t woR@raSE TgNu?Syi VFuM#4IT
Wcf2w5Eu b6K6#XHi SRpVfo6Q 5PCxZ2sU pAhxAW4L FxQsLgiH j4GDKJsx LDmQJRR7
pLtowGYW Gsciykjb rOC4?KOx i33kXhQL QImKfG4@ OtsWlABV 00502122 00680048

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109787615432563873248626332, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 15 : 14.bradesco_21072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 21/07/2022 - 09h42

Nº de controle: 962.534.018.989.036.450 | Autenticação bancária: 078.686.252

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85840000029-9 01460008210-5 00002202006-3 30102570000-3**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002202006**
Data de débito:	**21/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 2.901,46**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 2.901,46**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 21/07/2022.

Autenticação

```
ZaKlbn8G JrsM#pNe Qkxx?C37 CQwu7@5B bdS#Qg65 l?M6lTmG A8Pss84r KVpjCwnh
7Mu7PwBa C3*Ds5Di q?R@QLxF *mIkYN5x WlqIvrK6 7jNS2@j4 mVK9ISm? *zZlpOht
HZpn##J# A@PqSNVi 8yj2SEY3 wenk8VRq BAKK2WnM Z5EWcgMd 00502122 00910001
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109787615432563873248626332, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 15 : 14.bradesco_21072022.pdf



Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 21/07/2022 - 09h42

Nº de controle: 962.534.018.989.036.450 | Autenticação bancária: 078.685.432

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85870000047-2 09590008210-7 00002202006-3 35102570000-0**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002202006**
Data de débito:	**21/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 4.709,59**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 4.709,59**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 21/07/2022.

Autenticação

```
vSA*Kma6 P?xLqe3Q mZlDxjft uWR8D5Xk hxfiZeFm E?lOcIK# rYzuXYPX B3XkgkMX
Bxo@Xf3r dOLG6X9p kGrwX992 QG*DnowE jtjGkCdF @R8dlnDf EtxbbfSk sLLnbYSe
JS#XnYxW #hN#ermI ?iX2tu8y AJtSEKG5 ErPYIW@q kpQWnv6p 00502122 00790009
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109787615432563873248626332, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 15 : 14.bradesco_21072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 21/07/2022 - 09h50

Nº de controle: 962.534.018.989.036.450 | Autenticação bancária: 078.697.862

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85860000075-6 11650008210-6 00002202007-1 41102570000-7**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002202007**
Data de débito:	**21/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 7.511,65**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 7.511,65**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 21/07/2022.

Autenticação

```
zYlOVE?j vjRvkuj8 Y?pym3ZD qfWC2VRS EPEGFOra Yrrig4Kb tFgnhhvn gWbLCrxW
gExegcXk yTJVHQJ7 6qY@t7lV 5zzx#KRw D?4xp*Lf X2hIeHFk AqFlsANw VpoWfAwb
PtdYiI9l n2qvRnqK flJjxVyf LmOzKmZ6 ?TtcE7Hu UeAWgAMk 00502122 00510011
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109787615432563873248626332, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 15 : 14.bradesco_21072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 21/07/2022 - 10h40

Nº de controle: 962.534.018.989.036.450 | Autenticação bancária: 078.753.128

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85840000072-8 61290008210-2 00002202007-1 97102570000-2**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002202007**
Data de débito:	**21/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 7.261,29**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 7.261,29**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 21/07/2022.

Autenticação

```
KwOkfklJ PxF492Z* FvawYlRg gSz*gZrV Tvo5P6g8 Ns4S*XV? FBeaiosr 8wfdk?tv
NV#HbuuG FTOz9WC* cqk2nQyd iRTblJt6 KTiYiVuv Q?Jn@6?V t9kX497V #xex45m?
PCjAF6gI H*SeBmJJ PyKYGe3o Fx9uDqfG J6YyE?bE 7sMWjwAC 00502122 00210061
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109787615432563873248626332, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 16 : 15.bradesco_22072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 22/07/2022 - 10h35

Nº de controle: 866.344.126.099.861.410 | Autenticação bancária: 079.470.284

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85810000005-6 96740008210-0 00002203013-1 53102570000-8**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002203013**
Data de débito:	**22/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 596,74**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 596,74**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 22/07/2022.

Autenticação

```
X*6I2TP# xPxE6LGk eLfLeUqb QRXavNwb dP5R4rAf zthxxx6n EQP8EBiT r6gjoTyq
HlwIBBYt OjxDsoQJ eEjQ9xJH ?8Lk7d5? wk*rAN5w hp?Po#4S ezfhbcIv Uw9GNvgP
9zM376sW qr6gnd8n 3ThSpk*P xuHvvgTT 2Vp5*xHw lr6WMfz@ 00502222 00560096
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109387635432563873248626334, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 16 : 15.bradesco_22072022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 22/07/2022 - 10h35

Nº de controle: 866.344.126.099.861.410 | Autenticação bancária: 079.470.287

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85830000071-8 57000008210-7 00002203013-1 65102570000-9**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002203013**
Data de débito:	**22/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 7.157,00**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 7.157,00**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 22/07/2022.

Autenticação

N?v92NAd wd3IjvEM IOzUa8GW YwB5vS9R MqucqtGh KIKd8ECE r75IkYpI bIoCADgm
UC8FoVG6 lx8@H2Cs NdvxiwRF 2?tYt4#v 6UTa?RHt I#YpgZmg KPInCUWT ?5ZXopiJ
ZmAfBzRf ?alzgRKA yBEz?xGx 3zrXRQPJ AE?YuIVo wjEWc@rr 00502222 00170057

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109387635432563873248626334, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 16 : 15.bradesco_22072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 22/07/2022 - 10h59

Nº de controle: 866.344.126.099.861.410 | Autenticação bancária: 079.496.467

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85800000077-1 50270008210-5 00002203014-0 23102570000-9**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002203014**
Data de débito:	**22/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 7.750,27**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 7.750,27**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 22/07/2022.

Autenticação

```
iWVHCDPl 7YEiGLAx Dtzz7eW? 2jgjZ#6e PNEXELGD Okr8w5uA UA6FAeFz @dewzb4r
5xQDTV89 fuu?I@3H WVLiNjV3 igw4jfgx qMjc*KKX QfvM?Ouv 2EuqXi7f *fRVT38w
VdX8RnQ? aYovBKl4 lDyR44X* EFxopAnG Gtw8#nuJ LdcWgwGG 00502222 00700050
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109387635432563873248626334, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 16 : 15.bradesco_22072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 22/07/2022 - 15h46

Nº de controle: 102.804.385.858.774.460 | Autenticação bancária: 079.751.408

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85850000075-4 15420008210-3 00002203017-4 74102570000-8**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002203017**
Data de débito:	**22/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 7.515,42**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 7.515,42**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 22/07/2022.

Autenticação

```
PA7pWJYb @2FBMOJm f7bYgiSm OpCOGi9N 9xgV6Yqn nhr6?iVd oo*FnIII ELl4SV6F
JUkFQCBS NekqoSmV tacXw9T# fGBAo9r3 pB3mEk9l *toxYX2Y WsR5YygC X?kJBAYB
@NLOHy8x uJIMhaIz 3WOZiaxd fW5C?Sjf Xi8vaECD CYgWhQCi 00502222 00550015
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109387635432563873248626334, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 16 : 15.bradesco_22072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 22/07/2022 - 16h31

Nº de controle: 102.804.385.858.774.460 | Autenticação bancária: 079.790.388

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85800000075-5 23010008210-0 00002203019-0 08102570000-2**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002203019**
Data de débito:	**22/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 7.523,01**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 7.523,01**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 22/07/2022.

Autenticação

```
A7tiLjP@ #v3AyuTV bheNSayk CS2MQzHp Z2Ucckc GNq@rp4P U5niWQ*K E*eKoTUG
niMQMKLl a8sxpSya sE25cfiA #xgh?dfR 6HzQlXvD C7VnOIIB Jp4lYc4d @5S4pCAy
OKsLQye* Rr2XUdOS BapJ2jd? LxNHb56v 3IjW@8GO pSQWbf#t 00502222 00530023
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109387635432563873248626334, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 16 : 15.bradesco_22072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 22/07/2022 - 08h58

Nº de controle: 829.417.056.004.268.480 | Autenticação bancária: 079.390.182

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85890000075-1 23790008210-2 00002203011-5 71102570000-6**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002203011**
Data de débito:	**22/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 7.523,79**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 7.523,79**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 22/07/2022.

Autenticação

```
vNYB5daO dTWSEos7 IeZqdKFy ie2VNuOC G4*zLsuL 8FyRykkf aBHhyWhA fQveYRgz
EEKpFHzK TG5yeeRJ dRrjjOxW 4rZbH3f2 W*88w#Aw 8S5OUyxM f4hHN@vZ wOb7s4Wx
38hdX5is *?pHkcYT zf#uAvVA USArYVnt *W29IZr5 opAWmwUI 00502222 00530023
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109387635432563873248626334, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 16 : 15.bradesco_22072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 22/07/2022 - 09h32

Nº de controle: 829.417.056.004.268.480 | Autenticação bancária: 079.411.458

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85800000077-1 65930008210-8 00002203012-3 57102570000-7**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002203012**
Data de débito:	**22/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 7.765,93**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 7.765,93**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 22/07/2022.

Autenticação

```
itskRQ6x #7F7HSYl jt*gEoOK AeP3lQ?i Cvt2dbhF WBZ9IWvk x4Z?DaRv XH6Zr775
rkRGj2Ro EEIklIlR EYb54rOv ODUhDFpy wcMCqz7V pwscbjyX L93HlPAS cGAthbm*
wiIe3oPy LsenlrRT FOOMEHrE GdiWsx#l N8ZH5#6p 5hAWowAu 00502222 00750065
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109387635432563873248626334, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 17 : 16.bradesco_23072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 23/07/2022 - 16h04

Nº de controle: 126.866.736.783.695.450 | Autenticação bancária: 080.083.155

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85800000046-1 87140008210-1 00002206015-4 36102570000-7**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002206015**
Data de débito:	**23/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 4.687,14**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 4.687,14**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 23/07/2022.

Autenticação

```
JDD5PO9G 9vmL3Fc8 xgDEx@Np ?bdT22xa 79YQix#z j@zV6Arq msHIeqBO 4XuwjWJm
4lscnkqC obuGOipu SBY@6@v4 OIzTLhb? T2bUwmcp b?jExTEa 5JXB#L9x izc2TVqh
zc3#vsnO VBH8lyE3 kZLcjPuh k?5QkaNr qN2*rMXU ?SYWkvty 00502322 00670087
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109587645432563873248626378, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 17 : 16.bradesco_23072022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 23/07/2022 - 16h04

Nº de controle: 126.866.736.783.695.450 | Autenticação bancária: 080.083.157

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85890000028-0 87800008210-1 00002206015-4 35102570000-0**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002206015**
Data de débito:	**23/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 2.887,80**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 2.887,80**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 23/07/2022.

Autenticação

```
jHQqAUNp 8C@weJW3 688uCg@s ckLZJ?BE 8R4cWien tdOlgi*p Gn*I3T2b yY3hphOp
KAcufM6n OqDA2uKD wVBW8K*b yPA@QmsM vcEhL*Ax d6HnWQqp HoEp9BwX ZYHI6ml7
X*MiAvv@ iVrs4O6E ryZhoQ*9 nxJrFOYB JDseV69@ hYsWo@8B 00502322 00870087
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109587645432563873248626378, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 17 : 16.bradesco_23072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 23/07/2022 - 16h08

Nº de controle: 126.866.736.783.695.450 | Autenticação bancária: 080.083.698

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85800000012-7 56220008210-0 00002206015-4 41102570000-7**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002206015**
Data de débito:	**23/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 1.256,22**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 1.256,22**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 23/07/2022.

Autenticação

```
mxzmXTn9 DmT?7#VU sZ@ua9Iy zUUwpY8i DpQnevTQ yspORCk3 LIIk7K4G 5aDcD?qj
yp2?V*4G GckBrH@# crBJrwhy 3#TDgG7B e3IH4?ra 6kW#84Lq v5?9@N*g UwI9josf
vX3sZLpm xil9VPsi Sze9M#bo cA7NQsYC oPQOgFhW e6sWagBK 00502322 00260056
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109587645432563873248626378, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 17 : 16.bradesco_23072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 23/07/2022 - 16h08

Nº de controle: 126.866.736.783.695.450 | Autenticação bancária: 080.083.700

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85800000020-8 38940008210-2 00002206015-4 43102570000-1**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002206015**
Data de débito:	**23/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 2.038,94**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 2.038,94**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 23/07/2022.

Autenticação

```
G@ux@xDz Qp94MDkS CJyPg*XL 7wAlTSvW HxMwUUzQ cUtv5Lag rN#qQ4mU PiUpmc5v
48Wf7ngQ 45KFxSrG gHKLgmnU tqN?i3zj a3ES46BJ z5*ODR97 dvJPoEPT 3dApRT@8
o8csgL3m S7vH?rVF an#Xd#TN z*W9V3ul XSIKewTh lkUWhADK 00502322 00080038
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109587645432563873248626378, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 17 : 16.bradesco_23072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 23/07/2022 - 16h25

Nº de controle: 126.866.736.783.695.450 | Autenticação bancária: 080.086.269

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85820000026-0 51900008210-7 00002206015-4 52102570000-0**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002206015**
Data de débito:	**23/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 2.651,90**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 2.651,90**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 23/07/2022.

Autenticação

```
M3WV*#az 6dT9H2Vv aZucAOf6 OrBsdrWz YHOPnO@v WBwh#@2F X94tfeXn ldX663Pu
iQYlrbH3 rEl@a#vp hkeOtaK9 #@wEmHOf zPYXJnRq E@2VofGo qn?iqTiP laeyMyy5
vo5QRi@m mSlu@rw* Ei?la@KW UQR5Ola3 2btiL*OI ZiwWff8u 00502322 00610051
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109587645432563873248626378, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 17 : 16.bradesco_23072022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 23/07/2022 - 16h25

Nº de controle: 126.866.736.783.695.450 | Autenticação bancária: 080.086.271

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85890000016-6 33870008210-3 00002206015-4 51102570000-3**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002206015**
Data de débito:	**23/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 1.633,87**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 1.633,87**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 23/07/2022.

Autenticação

QGG5WyOy VQB?eeOz Y2OCao2r JJbDTu#? jo@9vjgK rBH7@Mv4 FdL4QISh Y6zRXa@g
OLkkvidR s2bll46C cOFsdYmC QjxIwz2B WNFbgeay 9b7LOboX dgKiRWXK u6rGKZrM
dLTpQW?q gq*YKE6m d3WtFg3c S2fljVCN TR#IJNo7 oOUWkgDz 00502322 00630033

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109587645432563873248626378, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 18 : 17.bradesco_25072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 25/07/2022 - 10h00

Nº de controle: 425.008.871.924.404.510 | Autenticação bancária: 080.384.575

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85800000053-4 78890008210-9 00002206019-7 10102570000-0**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002206019**
Data de débito:	**25/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 5.378,89**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 5.378,89**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 25/07/2022.

Autenticação

```
KZhIS*7P 3ZNQN@WS rLjgd4P4 q4EWzWnR *7gp5jxJ XYV8i7QW 2DCGQGNw PVmdLEmX
Cw*M5A8i gmisMyi2 jOjtSIy2 MKK*L8ru EERxmvg7 Sf5yJ9Wj WSLu6rL* i?PfUgcH
h*pD3iHx XZgtcoNM CtcumL2y vc@#e23K op8PoH?c MK2Wrv5J 00502522 00380078
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109887685432563873248626371, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 18 : 17.bradesco_25072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 25/07/2022 - 10h13

Nº de controle: 425.008.871.924.404.510 | Autenticação bancária: 080.405.610

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85860000055-1 04010008210-5 00002206019-7 62102570000-7**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002206019**
Data de débito:	**25/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 5.504,01**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 5.504,01**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 25/07/2022.

Autenticação

```
jDcN6C9K sZFlOGcq SylesrC2 Hcajoqex dtijDDNb bcnP6Eiy I?k2LDva tHtIIUtX
rQspFJi* GpMWNA9o 8HMNeA8@ Va*T9xn3 5lFR9oWH hB4Te#sN PI9Zy4m? 2hh7skkM
Wvi7Ape4 PtxCe@65 S*QN*qe# GHSmHQXL Ox5o?7xH n4?WcABP 00502522 00540004
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109887685432563873248626371, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 18 : 17.bradesco_25072022.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 25/07/2022 - 09h10

Nº de controle: 632.275.112.640.904.580 | Autenticação bancária: 080.319.971

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85840000055-8 09550008210-0 00002206018-9 30102570000-3**
Empresa/Órgão:	**SEFAZ/GO**
Descrição:	**DARE**
Inscricao estadual:	**00002206018**
Data de débito:	**25/07/2022**
Data do vencimento:	**00/00/0000**
Valor principal:	**R$ 5.509,55**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 5.509,55**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2413, com data de pagamento em 25/07/2022.

Autenticação

```
zy7A4AAk hAaxhSWu l2UIAYs3 vIGKzGEg N46xmKDH DoKOwMbZ 9rJX@Cmt GfMHMZgh
DW8n7dIU vnCg3Y6w ?g7?mBbO 5l8OtSrt sDyii7D4 amDcrdwV CTEHVCll a5?v?uXf
NbJIZHQW gw*kC7ip 7TWWw9bY JiS#wLh6 o3Mo7Hb? DhkWkvuA 00502522 00590009
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109887685432563873248626371, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : 18.darfsfederaisfolha.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 04/01/2022 - 10:54:05

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
CENTROALCOOL SA				(0062)35148303
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
825	1	1.658.123,41	275	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	02.896.264/0001-09	12/2021	07/01/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
132.649,87	0,00	132.649,87

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2022

858500013260 498701792201 107660050807 289626400010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 04/01/2022 - 10:54:05

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
CENTROALCOOL SA				(0062)35148303
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
825	1	1.658.123,41	275	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	02.896.264/0001-09	12/2021	07/01/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
132.649,87	0,00	132.649,87

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2022

858500013260 498701792201 107660050807 289626400010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109787635432563873248626377, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : 18.darfsfederaisfolha.pdf

Conta de débito: **Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85850001326-0 49870179220-1 10766005080-7 28962640001-0**
Empresa/Órgão:	**FGTS/GRF S/TOMADOR**
Identif. empresa:	**028962640001**
CNPJ/CEI:	**02.896.264/0001-09**
Cod. convênio:	**0179**
Competência:	**12/2021**
Data de validade:	**07/01/2022**
Data de débito:	**07/01/2022**
Valor do pagamento:	**R$ 132.649,87**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD , junto à Agência 2413, da data de pagamento.
Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

```
NJAesWdK nls7cN@V HySgXQVN X69FOYp8 OnHeC4sF zeEC#WW9 OSpzqxIy J3Xpk?l8
Zk6JpQvT jxgrOOSl eiSWA@bg Qhz6CY?U lTzo2C3M N@@e#kWK y3VWvZfK 5tx4lltq
m@UweBhf 5OWff*?W HISJ4fLX gOjCFVUC Siaft5or 7R2W8gIh 00510722 00360026
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109787635432563873248626377, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : 18.darfsfederaisfolha.pdf

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85800000767-9 33940179220-4 20766105080-7 28962640001-0**
Empresa/Órgão:	**FGTS/GRF S/TOMADOR**
Identif. empresa:	**028962640001**
CNPJ/CEI:	**02.896.264/0001-09**
Cod. convênio:	**0179**
Competência:	**01/2022**
Data de validade:	**07/02/2022**
Data de débito:	**07/02/2022**
Valor do pagamento:	**R$ 76.733,94**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD , junto à Agência 2413, da data de pagamento.
Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

wdiCvbAA 4ZHuIUXM ZhzHsAy9 idQXKNZ9 BWDHYvJk LAQyUR?9 4yZs5gvm etdgLeHc
*eOEQKNs fiQOkbzo neff6Z9u Syb?oKD8 *CMn9d9z gzVHfBvY ih8l8gHO MdsfDblU
WRzl7Ziq Z8jIFAd7 fDevtKPo 4HNPThy6 Toe*H5Wk RGgWhQAL 00500722 00630073

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109787635432563873248626377, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : 18.darfsfederaisfolha.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 04/03/2022 - 15:56:11

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
CENTROALCOOL SA				(0062)35148303
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
825	1	903.843,67	290	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	02.896.264/0001-09	02/2022	07/03/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
72.307,49	0,00	72.307,49

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2022

858400007234 074901792202 307662050807 289626400010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 04/03/2022 - 15:56:11

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
CENTROALCOOL SA				(0062)35148303
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
825	1	903.843,67	290	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	02.896.264/0001-09	02/2022	07/03/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
72.307,49	0,00	72.307,49

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2022

858400007234 074901792202 307662050807 289626400010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109787635432563873248626377, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : 18.darfsfederaisfolha.pdf

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85840000723-4 07490179220-2 30766205080-7 28962640001-0**
Empresa/Órgão:	**FGTS/GRF S/TOMADOR**
Identif. empresa:	**028962640001**
CNPJ/CEI:	**02.896.264/0001-09**
Cod. convênio:	**0179**
Competência:	**02/2022**
Data de validade:	**07/03/2022**
Data de débito:	**07/03/2022**
Valor do pagamento:	**R$ 72.307,49**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD , junto à Agência 2413, da data de pagamento.
Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

```
cfmIpyFu G6RAlC9q #?iQ#zsu WO@6T9lG #zEDgs#W Hv3?WVCu kLCryVc@ cOT??LTO
xwKj5hT5 D?qblDrz zjw6JUoZ heMSWCc5 QNun538M SLWLKqTa K8yzdHir BxIy7UhF
SlwzWZU4 u@#bRQKe N9fEvxfb UkqoJmW5 BvxxLK?Q 4C6WdwAc 00500722 00200030
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109787635432563873248626377, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : 18.darfsfederaisfolha.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 05/04/2022 - 14:16:06

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
CENTROALCOOL SA				(0062)35148303
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
825	1	1.040.214,94	334	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	02.896.264/0001-09	03/2022	07/04/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
83.217,19	0,00	83.217,19

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2022

858000008322 171901792204 407663050807 289626400010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 05/04/2022 - 14:16:06

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
CENTROALCOOL SA				(0062)35148303
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
825	1	1.040.214,94	334	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	02.896.264/0001-09	03/2022	07/04/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
83.217,19	0,00	83.217,19

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2022

858000008322 171901792204 407663050807 289626400010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109787635432563873248626377, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : 18.darfsfederaisfolha.pdf

Conta de débito: **Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85800000832-2 17190179220-4 40766305080-7 28962640001-0**
Empresa/Órgão:	**FGTS/GRF S/TOMADOR**
Identif. empresa:	**028962640001**
CNPJ/CEI:	**02.896.264/0001-09**
Cod. convênio:	**0179**
Competência:	**03/2022**
Data de validade:	**07/04/2022**
Data de débito:	**07/04/2022**
Valor do pagamento:	**R$ 83.217,19**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD , junto à Agência 2413, da data de pagamento.
Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

```
QtS9@Yo@ IZoSKi*9 cYSgr*wu zXsKBSOo LazyczcI WTn2Ee3u 9kPwiJFV WbohBrAN
seOkj#8v YtGTO@J4 PUt3p4GP MqebuQ9X ph5Xo?Qz cottwTVn WnLvs@4F JXLoD2@E
LndpzK#F ZZqNq@Bz yNLGG2SB yMjsetVF dCL#5h3i u3EWcwCQ 00500722 00310021
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109787635432563873248626377, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : 18.darfsfederaisfolha.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 02/05/2022 - 08:05:19

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
CENTROALCOOL SA				(0062)35148303
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
825	1	1.046.158,04	333	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	02.896.264/0001-09	04/2022	07/05/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
83.692,64	0,00	83.692,64

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/05/2022

858300008360 926401792200 507664050807 289626400010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 02/05/2022 - 08:05:19

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
CENTROALCOOL SA				(0062)35148303
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
825	1	1.046.158,04	333	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	02.896.264/0001-09	04/2022	07/05/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
83.692,64	0,00	83.692,64

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/05/2022

858300008360 926401792200 507664050807 289626400010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109787635432563873248626377, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : 18.darfsfederaisfolha.pdf

Conta de débito:	**Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85830000836-0 92640179220-0 50766405080-7 28962640001-0**
Empresa/Órgão:	**FGTS/GRF S/TOMADOR**
Identif. empresa:	**028962640001**
CNPJ/CEI:	**02.896.264/0001-09**
Cod. convênio:	**0179**
Competência:	**04/2022**
Data de validade:	**07/05/2022**
Data de débito:	**05/05/2022**
Valor do pagamento:	**R$ 83.692,64**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD , junto à Agência 2413, da data de pagamento.
Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

h5dQbSyu 3oefqUVG Ou5eHLBN p8s*Dofl a3dX9snf SQeq#i@v jmYa#8oi F?XTOwPJ
msrZqlNt j3L2x@gQ 5@8W@nSC IwDFnXee B8BSebkC ERR867mn IgsX9E*X g?pCfkfz
vh3oEv9E tFUYX@zG d4ORX4qV rRb?J?UY 4R4auBjP NmQWjP#5 00500522 00390069

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109787635432563873248626377, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : 18.darfsfederaisfolha.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 07/06/2022 - 17:07:02

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
CENTROALCOOL SA				(0062)35148303
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
825	1	952.814,01	300	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	02.896.264/0001-09	05/2022	07/06/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
76.225,12	0,00	76.225,12

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/06/2022

858700007620 251201792203 607665050807 289626400010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 07/06/2022 - 17:07:02

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
CENTROALCOOL SA				(0062)35148303
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
825	1	952.814,01	300	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	02.896.264/0001-09	05/2022	07/06/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
76.225,12	0,00	76.225,12

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/06/2022

858700007620 251201792203 607665050807 289626400010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109787635432563873248626377, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : 18.darfsfederaisfolha.pdf

Conta de débito: **Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85870000762-0 25120179220-3 60766505080-7 28962640001-0**
Empresa/Órgão:	**FGTS/GRF S/TOMADOR**
Identif. empresa:	**028962640001**
CNPJ/CEI:	**02.896.264/0001-09**
Cod. convênio:	**0179**
Competência:	**05/2022**
Data de validade:	**07/06/2022**
Data de débito:	**07/06/2022**
Valor do pagamento:	**R$ 76.225,12**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD , junto à Agência 2413, da data de pagamento.
Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

```
Vh**dWrQ Tc@CSQMG pY5s9TMZ 2nu?EAjr w8d7*SDC d?AX6MU4 #9YvUBud Ud8Ci8S4
cN6Acan4 IdSxUpZn *Xw4Xgz# j9X6vdHa EfK@#OdP KTY2ldKX IbxkwESU Ojq?rxJK
cyjJmJ84 ZPESWVqb u9NLUkVr GajEKGmi UkQQu?gM yx6WbgAG 00500722 00620022
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109787635432563873248626377, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : 18.darfsfederaisfolha.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 05/07/2022 - 09:51:02

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
CENTROALCOOL SA				(0062)35148303
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
825	1	1.074.142,50	725	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	02.896.264/0001-09	06/2022	07/07/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
85.931,40	0,00	85.931,40

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/07/2022

858000008594 314001792201 707666050807 289626400010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 05/07/2022 - 09:51:02

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
CENTROALCOOL SA				(0062)35148303
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
825	1	1.074.142,50	725	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	02.896.264/0001-09	06/2022	07/07/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
85.931,40	0,00	85.931,40

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/07/2022

858000008594 314001792201 707666050807 289626400010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109787635432563873248626377, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : 18.darfsfederaisfolha.pdf

Conta de débito: **Agência: 2413 | Conta: 8545-6 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 25.054.998/0001-38**

Código de barras:	**85800000859-4 31400179220-1 70766605080-7 28962640001-0**
Empresa/Órgão:	**FGTS/GRF S/TOMADOR**
Identif. empresa:	**028962640001**
CNPJ/CEI:	**02.896.264/0001-09**
Cod. convênio:	**0179**
Competência:	**06/2022**
Data de validade:	**07/07/2022**
Data de débito:	**06/07/2022**
Valor do pagamento:	**R$ 85.931,40**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD , junto à Agência 2413, da data de pagamento.
Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

```
mm82TYX# 5DzrjYz7 CDocJzlN G?q#eQPN ?rpH2aV9 Vu68fe#B Ype7CQsD PkCsecBT
csXzRdaL *tSXLdd@ kG6wQuhA VZPbD*rM MCz*Sp5Z LrIsx8Br XMOl@EB5 V5JsZoU?
bNkjRYWS GJE2RVYY RlxGujMH P9aLsH#j GpgeRDHH 9nsWeAR* 00500622 00530093
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:35
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109787635432563873248626377, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 20 : 18.investimentos.pdf

RECEBEMOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO DE: A.D.MANTELLATO PIRACICABA-ME

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
NÚMERO 411
SÉRIE 1

A.D.MANTELLATO PIRACICABA-ME

AV CONCEIÇÃO,117.
VILA REZENDE
Piracicaba - SP
C.N.P.J./C.P.F. **03.671.522/0001-03**
FONE **3421-0795** CEP **13405-280**

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº **411**
SÉRIE **1**
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3522 0603 6715 2200 0103 5500 1000 0004 1115 0216 0095

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	NÚMERO PROTOCOLO
VENDAS	135220827047909 23/06/2022 18:14:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.	CNPJ/CPF
535186842113		03.671.522/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
CENTROALCOOL S/A	02.896.264/0001-09	23/06/2022

ENDEREÇO	BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DE ENT / SAI
ROD GO 22 KM 03, 222	ZONA RURAL	75401-530	23/06/2022

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Inhumas		GO	101160615	18:15:00

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	1-Por conta do Destinatário (FOB)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001	BOMBA USADA NO ESTADO	72042100	0400	6102	PÇ	1,0000	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL PORTANTO NAO GERA CREDITO DE ICMS E IPI	

Gerado por eDocs - www.senior.com.br - 0800 648 3300

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109987625432563873248626376, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 20 : 18.investimentos.pdf

RECEBEMOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO DE: FERSYSTEM AUTOMACAO E ELETRICA INDUSTRIAL LTDA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
NÚMERO 176
SÉRIE 1

FERSYSTEM AUTOMACAO E ELETRICA INDUSTRIAL LTDA

AVENIDA JOAO SVERZUT,252.
JARDIM EUROPA
SERTAOZINHO - SP
C.N.P.J./C.P.F. **33.264.709/0001-53**
FONE CEP **14177-508**

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº **176**
SÉRIE **1**
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3522 0633 2647 0900 0153 5500 1000 0001 7615 1624 1210

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	NÚMERO PROTOCOLO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	135220715018116 01/06/2022 11:23:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.	CNPJ/CPF
664235193116		33.264.709/0001-53

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
CENTROALCOOL S/A	02.896.264/0001-09	01/06/2022

ENDEREÇO	BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DE ENT / SAI
Rod.GO 222 KM, 3	rural	75401-530	01/06/2022

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
INHUMAS	(62)3514-8303	GO	101160615	11:21:35

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 62.500,00	R$ 4.375,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 62.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 62.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	1-Por conta do Destinatário (FOB)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	Volumes			1600,000	1600,000

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
134784			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
936	CUBICULO MEDIA TENSAO	85372090	000	6101	pc	1,0	62.500,00	62.500,00	62.500,00	4.375,00		7,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Referencia Ordem Compra 106.923	

Gerado por eDocs - www.senior.com.br - 0800 648 3300

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109987625432563873248626376, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 20 : 18.investimentos.pdf

RECEBEMOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO DE: FERSYSTEM AUTOMACAO E ELETRICA INDUSTRIAL LTDA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
NÚMERO 179
SÉRIE 1

FERSYSTEM AUTOMACAO E ELETRICA INDUSTRIAL LTDA

AVENIDA JOAO SVERZUT,252.
JARDIM EUROPA
SERTAOZINHO - SP
C.N.P.J./C.P.F. **33.264.709/0001-53**
FONE CEP **14177-508**

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº **179**
SÉRIE **1**
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3522 0633 2647 0900 0153 5500 1000 0001 7915 1824 1618

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	NÚMERO PROTOCOLO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	135220744232899 07/06/2022 11:56:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.	CNPJ/CPF
664235193116		33.264.709/0001-53

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
CENTROALCOOL S/A	02.896.264/0001-09	07/06/2022

ENDEREÇO	BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DE ENT / SAI
Rod.GO 222 KM, 3	rural	75401-530	07/06/2022

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
INHUMAS	(62)3514-8303	GO	101160615	11:53:28

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 195.000,00	R$ 13.650,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 195.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 195.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	1-Por conta do Destinatário (FOB)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	Volumes			1600,000	1600,000

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
134784			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
936	CUBICULO MEDIA TENSAO	85372090	000	6101	pc	3,0	65.000,00	195.000,00	195.000,00	13.650,00		7,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Referencia Ordem Compra 105.989	

Gerado por eDocs - www.senior.com.br - 0800 648 3300

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109987625432563873248626376, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 20 : 18.investimentos.pdf

RECEBEMOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO DE: FERSYSTEM AUTOMACAO E ELETRICA INDUSTRIAL LTDA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
NÚMERO 185
SÉRIE 1

FERSYSTEM AUTOMACAO E ELETRICA INDUSTRIAL LTDA

AVENIDA JOAO SVERZUT,252.
JARDIM EUROPA
SERTAOZINHO - SP
C.N.P.J./C.P.F. **33.264.709/0001-53**
FONE CEP **14177-508**

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº **185**
SÉRIE **1**
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3522 0633 2647 0900 0153 5500 1000 0001 8516 2242 4518

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	NÚMERO PROTOCOLO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	135220796611588 17/06/2022 12:57:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.	CNPJ/CPF
664235193116		33.264.709/0001-53

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
CENTROALCOOL S/A	02.896.264/0001-09	17/06/2022

ENDEREÇO	BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DE ENT / SAI
Rod.GO 222 KM, 3	rural	75401-530	17/06/2022

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
INHUMAS	(62)3514-8303	GO	101160615	12:52:28

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 11.000,00	R$ 770,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.022,78

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 977,22	R$ 11.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	1-Por conta do Destinatário (FOB)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	UN			50,000	50,000

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
134784			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1807	PAINEL CARREGADOR + BANCO BATERIAS	85044010	000	6102	UN	1,0	10.022,78	10.022,78	11.000,00	770,00	977,22	7,00	9,75

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REF PEDIDO COMPRA 105989	

Gerado por eDocs - www.senior.com.br - 0800 648 3300

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109987625432563873248626376, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 20 : 18.investimentos.pdf

RECEBEMOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO DE: FERSYSTEM AUTOMACAO E ELETRICA INDUSTRIAL LTDA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
NÚMERO 188
SÉRIE 1

FERSYSTEM AUTOMACAO E ELETRICA INDUSTRIAL LTDA

AVENIDA JOAO SVERZUT,252.
JARDIM EUROPA
SERTAOZINHO - SP
C.N.P.J./C.P.F. **33.264.709/0001-53**
FONE CEP **14177-508**

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº **188**
SÉRIE **1**
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3522 0633 2647 0900 0153 5500 1000 0001 8816 4242 8057

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	NÚMERO PROTOCOLO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	135220821145030 22/06/2022 17:46:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.	CNPJ/CPF
664235193116		33.264.709/0001-53

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
CENTROALCOOL S/A	02.896.264/0001-09	22/06/2022

ENDEREÇO	BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DE ENT / SAI
Rod.GO 222 KM, 3	rural	75401-530	22/06/2022

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
INHUMAS	(62)3514-8303	GO	101160615	17:38:27

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 84.000,00	R$ 5.880,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 84.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 600,00	R$ 84.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	1-Por conta do Destinatário (FOB)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4	Volumes			1630,000	1630,000

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
134784			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1633	CUBICULO SURTO NEUTRO	85372090	000	6101	UN	2,0	40.000,00	80.000,00	80.000,00	5.600,00		7,00	
875	PAINEL MANOMETRO TURBINA	85371090	000	6101	UN	2,0	2.000,00	4.000,00	4.000,00	280,00	600,00	7,00	9,75

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REFERENTE A ORDEM DE COMPRA 105.989	

Gerado por eDocs - www.senior.com.br - 0800 648 3300

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109987625432563873248626376, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 20 : 18.investimentos.pdf

RECEBEMOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO DE: FERSYSTEM AUTOMACAO E ELETRICA INDUSTRIAL LTDA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
NÚMERO 199
SÉRIE 1

FERSYSTEM AUTOMACAO E ELETRICA INDUSTRIAL LTDA

AVENIDA JOAO SVERZUT,252.
JARDIM EUROPA
SERTAOZINHO - SP
C.N.P.J./C.P.F. **33.264.709/0001-53**
FONE CEP **14177-508**

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº **199**
SÉRIE **1**
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3522 0733 2647 0900 0153 5500 1000 0001 9916 1215 1216

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	NÚMERO PROTOCOLO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	135220950776455 18/07/2022 15:13:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.	CNPJ/CPF
664235193116		33.264.709/0001-53

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
CENTROALCOOL S/A	02.896.264/0001-09	18/07/2022

ENDEREÇO	BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DE ENT / SAI
Rod.GO 222 KM, 3	rural	75401-530	18/07/2022

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
INHUMAS	(62)3514-8303	GO	101160615	15:10:36

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 90.500,00	R$ 6.335,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 90.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 90.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	0-Por conta do Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
134784			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
936	CUBICULO MEDIA TENSAO	85372090	000	6101	pc	1,0	50.500,00	50.500,00	50.500,00	3.535,00		7,00	
936	SISTEMA OPERACIONAL	85372090	000	6101	pc	1,0	40.000,00	40.000,00	40.000,00	2.800,00		7,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NF Ref a ordem de compra 107.134	

Gerado por eDocs - www.senior.com.br - 0800 648 3300

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109987625432563873248626376, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 20 : 18.investimentos.pdf

RECEBEMOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO DE: HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
NÚMERO 532878
SÉRIE 1

HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Avenida Castelo Branco,3621. QD.17A LT.1/11
Bairro Rodoviario
GOIANIA - GO
C.N.P.J./C.P.F. **01.608.488/0001-05**
FONE **(62)3272-3434** CEP **74430-130**

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº **532878**
SÉRIE **1**
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
5222 0701 6084 8800 0105 5500 1000 5328 7817 0855 4794

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	NÚMERO PROTOCOLO
VENDAS DE MERC. ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS	152225268624061 01/07/2022 14:05:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.	CNPJ/CPF
100017649		01.608.488/0001-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
CENTROALCOOL SA	02.896.264/0001-09	01/07/2022

ENDEREÇO	BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DE ENT / SAI
ROD GO 222 KM 3 A DIREITA, SN	ZONA RURAL	75400-000	01/07/2022

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
INHUMAS	62(62)3514-8303	GO	101160615	14:05:00

FATURA / DUPLICATA

001	01/08/2022	749,95	004	30/10/2022	749,95	007	28/01/2023	749,95	010	28/04/2023	749,95
002	31/08/2022	749,95	005	29/11/2022	749,95	008	27/02/2023	749,95	011	28/05/2023	749,95
003	30/09/2022	749,95	006	29/12/2022	749,95	009	29/03/2023	749,95	012	27/06/2023	749,95

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 8.999,40	R$ 1.529,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.562,05

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.562,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.999,40

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	1-Por conta do Destinatário (FOB)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0077275			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
9050018	COND AR SPLIT ECO 18000 ECS18F AGRATO Desc: 882,60	84151011	000	5102	UN	2,0000	2.942,00	5.884,00	5.001,40	850,24		17,00	
62126212	COND SPLIT 12000 G.TOP PLUS GWC12AA GREE Desc: 680,00	84151011	000	5102	CJ	2,0000	2.339,00	4.678,00	3.998,00	679,66		17,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Vendedor: 00110 ALEXANDRA DANIELE SILVA Nro Orcamento: 00425110 - O AR CONDICIONADO DEVE SER INSTALADO POR UMA ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA, SOB O RISCO DE PERDA DA GARANTIA DO FABRICANTE. - - O AR CONDICIONADO DEVE SER INSTALADO POR UMA ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA, SOB O RISCO DE PERDA DA GARANTIA DO FABRICANTE. -	

Gerado por eDocs - www.senior.com.br - 0800 648 3300

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2022 16:36:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109987625432563873248626376, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 20 : 18.investimentos.pdf

RECEBEMOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO DE: HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
NÚMERO 532879
SÉRIE 1

HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Avenida Castelo Branco,3621. QD.17A LT.1/11
Bairro Rodoviario
GOIANIA - GO
C.N.P.J./C.P.F. **01.608.488/0001-05**
FONE **(62)3272-3434** CEP **74430-130**

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº **532879**
SÉRIE **1**
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
5222 0701 6084 8800 0105 5500 1000 5328 7919 3501 9153

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	NÚMERO PROTOCOLO
VENDAS DE MERC. ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS	152225268628498 01/07/2022 14:06:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.	CNPJ/CPF
100017649		01.608.488/0001-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
CENTROALCOOL SA	02.896.264/0001-09	01/07/2022

ENDEREÇO	BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DE ENT / SAI
ROD GO 222 KM 3 A DIREITA, SN	ZONA RURAL	75400-000	01/07/2022

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
INHUMAS	62(62)3514-8303	GO	101160615	14:06:00

FATURA / DUPLICATA

001	01/08/2022	861,96	004	30/10/2022	861,96	007	28/01/2023	861,96	010	28/04/2023	861,96
002	31/08/2022	861,96	005	29/11/2022	861,96	008	27/02/2023	861,96	011	28/05/2023	861,96
003	30/09/2022	861,96	006	29/12/2022	861,96	009	29/03/2023	861,96	012	27/06/2023	861,96

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 10.343,50	R$ 1.758,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.869,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.525,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.343,50

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	1-Por conta do Destinatário (FOB)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0077275			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
62096109	COND SPLIT 9000 G. TOP GWC09Q_GREE	84151011	000	5102	CJ	1,0000	1.699,00	1.699,00	1.699,00	288,83		17,00	
60246024	COND SPLIT 24000 ECO GARDEN GWC24QE GREE Desc: 648,00	84151011	000	5102	CJ	1,0000	4.320,00	4.320,00	3.672,00	624,24		17,00	
60306030	COND SPLIT 30000 ECO GARDEN GWC30QE GREE Desc: 877,50	84151011	000	5102	CJ	1,0000	5.850,00	5.850,00	4.972,50	845,33		17,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Vendedor: 00110 ALEXANDRA DANIELE SILVA Nro Orcamento: 00425116 - O AR CONDICIONADO DEVE SER INSTALADO POR UMA ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA, SOB O RISCO DE PERDA DA GARANTIA DO FABRICANTE. - - O AR CONDICIONADO DEVE SER INSTALADO POR UMA ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA, SOB O RISCO DE PERDA DA GARANTIA DO FABRICANTE. - - O AR CONDICIONADO DEVE SER INSTALADO POR UMA ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA, SOB O RISCO DE PERDA DA GARANTIA DO FABRICANTE. -	

Gerado por eDocs - www.senior.com.br - 0800 648 3300

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2022 16:36:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109987625432563873248626376, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 20 : 18.investimentos.pdf

RECEBEMOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO DE: COMUNICATIVA TELECOMUNICACOES LTDA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
NÚMERO 2733
SÉRIE 1

COMUNICATIVA TELECOMUNICACOES LTDA

RUA 59 QD 131 LT19E,244.
SETOR CENTRAL
GOIANIA - GO
C.N.P.J./C.P.F. **04.364.283/0001-01**
FONE **(62)3225-0582** CEP **74045-050**

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº **2733**
SÉRIE **1**
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
5222 0704 3642 8300 0101 5500 1000 0027 3310 0010 1337

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	NÚMERO PROTOCOLO
VENDA MERC ADQ OU RECB TERCEIROS	152225288119732 07/07/2022 16:09:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.	CNPJ/CPF
103376046		04.364.283/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
CENTROALCOOL SA	02.896.264/0001-09	07/07/2022

ENDEREÇO	BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DE ENT / SAI
ROD GO 222 KM 3, 0	ZONA RURAL	75400-000	07/07/2022

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
INHUMAS	(62)3514-8303	GO	101160615	16:09:11

FATURA / DUPLICATA

001	06/08/2022	3.675,00
002	05/09/2022	3.675,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.800,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.350,00

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	1-Por conta do Destinatário (FOB)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
				0,000	0,000

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
4289463			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
14	DEP450 VHF-RADIO PORTATIL MOTOROLA DEP450 VHF (136-174 MHZ) 16 CANAIS 5W	85171490	0101	5102	UN	3,0000	2.600,00	7.800,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PERMITE APROVEITAMENTO DE 3,08% DE ICMS, NO VALOR DE R$ 226,38. "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI" ORDEM DE COMPRA 107659 / SERIAIS RADIOS DEP450: 752EYG3202 / 752EYG3157 / 752EYG3206 /	

Gerado por eDocs - www.senior.com.br - 0800 648 3300

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:51
INHUMAS - VARA CÍVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109987625432563873248626376, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 20 : 18.investimentos.pdf

RECEBEMOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO DE: COMUNICATIVA TELECOMUNICACOES LTDA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
NÚMERO 2739
SÉRIE 1

COMUNICATIVA TELECOMUNICACOES LTDA

RUA 59 QD 131 LT19E,244.
SETOR CENTRAL
GOIANIA - GO
C.N.P.J./C.P.F. **04.364.283/0001-01**
FONE **(62)3225-0582** CEP **74045-050**

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº **2739**
SÉRIE **1**
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
5222 0704 3642 8300 0101 5500 1000 0027 3910 0010 1390

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	NÚMERO PROTOCOLO
VENDA MERC ADQ OU RECB TERCEIROS	152225300136816 11/07/2022 14:42:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.	CNPJ/CPF
103376046		04.364.283/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
CENTROALCOOL SA	02.896.264/0001-09	11/07/2022

ENDEREÇO	BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DE ENT / SAI
ROD GO 222 KM 3, 0	ZONA RURAL	75400-000	11/07/2022

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
INHUMAS	(62)3514-8303	GO	101160615	14:42:17

FATURA / DUPLICATA

001	10/08/2022	4.084,00
002	09/09/2022	4.083,00
003	09/10/2022	4.083,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 13.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 750,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.250,00

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	1-Por conta do Destinatário (FOB)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
4289463			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
14	DEP450 VHF-RADIO PORTATIL MOTOROLA DEP450 VHF (136-174 MHZ) 16 CANAIS 5W	85171490	0101	5102	UN	5,0000	2.600,00	13.000,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PERMITE APROVEITAMENTO DE 3,08% DE ICMS, NO VALOR DE R$ 377,30. "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI" PEDIDO DE COMPRA 107758 / SERIAIS RADIOS DEP450:752EYG3407 / 752EYG3198 / 752EYG3231 / 752EYG3394 / 752EYG3421 /	

Gerado por eDocs - www.senior.com.br - 0800 648 3300

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109987625432563873248626376, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 20 : 18.investimentos.pdf

RECEBEMOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO DE: COMUNICATIVA TELECOMUNICACOES LTDA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
NÚMERO 2746
SÉRIE 1

COMUNICATIVA TELECOMUNICACOES LTDA

RUA 59 QD 131 LT19E,244.
SETOR CENTRAL
GOIANIA - GO
C.N.P.J./C.P.F. **04.364.283/0001-01**
FONE **(62)3225-0582** CEP **74045-050**

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº **2746**
SÉRIE **1**
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
5222 0704 3642 8300 0101 5500 1000 0027 4610 0010 1602

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	NÚMERO PROTOCOLO
VENDA MERC ADQ OU RECB TERCEIROS	152225327071824 20/07/2022 09:54:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.	CNPJ/CPF
103376046		04.364.283/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
CENTROALCOOL SA	02.896.264/0001-09	20/07/2022

ENDEREÇO	BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DE ENT / SAI
ROD GO 222 KM 3, 0	ZONA RURAL	75400-000	20/07/2022

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
INHUMAS	(62)3514-8303	GO	101160615	09:54:29

FATURA / DUPLICATA

001	19/08/2022	2.450,00
002	18/09/2022	2.450,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.200,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 300,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	1-Por conta do Destinatário (FOB)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
				0,000	0,000

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
4289463			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
14	DEP450 VHF-RADIO PORTATIL MOTOROLA DEP450 VHF (136-174 MHZ) 16 CANAIS 5W	85171490	0101	5102	UN	2,0000	2.600,00	5.200,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PERMITE APROVEITAMENTO DE 3,08% DE ICMS, NO VALOR DE R$ 150,92. "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI" ORDEM COMPRA 107941 / SERIAIS DEP450 / 752EYJC183 / 752EYJB452 /	

Gerado por eDocs - www.senior.com.br - 0800 648 3300

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:38:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109987625432563873248626376, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 20 : 18.investimentos.pdf

RECEBEMOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO DE: ITRAFO COMERCIAL E EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
NÚMERO 360
SÉRIE 1

ITRAFO COMERCIAL E EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA

AVENIDA JOÃO LOURENCO,0679.
PARQUE RESIDENCIAL MARIA STELLA FAGA
São Carlos - SP
C.N.P.J./C.P.F. **20.157.512/0001-73**
FONE **(16)3366-9575** CEP **13568-250**

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 360
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3522 0520 1575 1200 0173 5500 1000 0003 6015 3954 8181

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	NÚMERO PROTOCOLO
Venda de mercadoria	135220653848507 19/05/2022 13:33:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.	CNPJ/CPF
637415167110		20.157.512/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)	02.896.264/0001-09	19/05/2022

ENDEREÇO	BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DE ENT / SAI
ROD GO 222KM 03 ZONA RURAL, S/N	ZONA RURAL	75401-530	19/05/2022

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Inhumas		GO	101160615	13:12:00

FATURA / DUPLICATA

001	13/05/2022	80.000,00
002	20/05/2022	80.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 42.800,00	R$ 160.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 160.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	1-Por conta do Destinatário (FOB)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
2				10400,000	5200,000

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0092682			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
022	TRANSFORMADOR TRIFASICO 2000KVA PRIMARIO 15KV 380/220V A OLEO	85043300	041	6102	UN UN	2,0000 4,0000	80.000,00 40.000,00	160.000,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
[Trib aprox: Fed R$ 21520,00 (13,45%), Est R$ 21280,00 (13,30%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/SP - 40CA7E]	

Gerado por eDocs - www.senior.com.br - 0800 648 3300

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:38:51
INHUMAS - VARA CÍVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109987625432563873248626376, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 20 : 18.investimentos.pdf

RECEBEMOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO DE: FERSYSTEM AUTOMACAO E ELETRICA INDUSTRIAL LTDA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
NÚMERO 168
SÉRIE 1

FERSYSTEM AUTOMACAO E ELETRICA INDUSTRIAL LTDA

AVENIDA JOAO SVERZUT,252.
JARDIM EUROPA
SERTAOZINHO - SP
C.N.P.J./C.P.F. **33.264.709/0001-53**
FONE CEP **14177-508**

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº **168**
SÉRIE **1**
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3522 0533 2647 0900 0153 5500 1000 0001 6815 1260 5181

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	NÚMERO PROTOCOLO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	135220669401818 23/05/2022 14:00:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.	CNPJ/CPF
664235193116		33.264.709/0001-53

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
CENTROALCOOL S/A	02.896.264/0001-09	23/05/2022

ENDEREÇO	BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DE ENT / SAI
Rod.GO 222 KM, 3	rural	75401-530	23/05/2022

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
INHUMAS	(62)3514-8303	GO	101160615	13:58:17

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 100.000,00	R$ 7.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 91.116,18

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.883,82	R$ 100.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	1-Por conta do Destinatário (FOB)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	Volumes			475,000	475,000

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
134784			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
487	PAINEL SINCRONISMO EXCITACAO E PROTECAO DO G2	85371090	000	6101	UN	1,0	45.558,09	45.558,09	50.000,00	3.500,00	4.441,91	7,00	9,75
487	PAINEL SINCRONISMO E PROTECAO DO G1	85371090	000	6101	UN	1,0	45.558,09	45.558,09	50.000,00	3.500,00	4.441,91	7,00	9,75

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NF referente a ORDEM DE COMPRA N10.5.989	

Gerado por eDocs - www.senior.com.br - 0800 648 3300

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109987625432563873248626376, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 20 : 18.investimentos.pdf

RECEBEMOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO DE: FERSYSTEM AUTOMACAO E ELETRICA INDUSTRIAL LTDA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
NÚMERO 174
SÉRIE 1

FERSYSTEM AUTOMACAO E ELETRICA INDUSTRIAL LTDA

AVENIDA JOAO SVERZUT,252.
JARDIM EUROPA
SERTAOZINHO - SP
C.N.P.J./C.P.F. **33.264.709/0001-53**
FONE CEP **14177-508**

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº **174**
SÉRIE **1**
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3522 0533 2647 0900 0153 5500 1000 0001 7415 1664 2020
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	NÚMERO PROTOCOLO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	135220707042321 31/05/2022 08:48:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.	CNPJ/CPF
664235193116		33.264.709/0001-53

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
CENTROALCOOL S/A	02.896.264/0001-09	30/05/2022

ENDEREÇO	BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DE ENT / SAI
Rod.GO 222 KM, 3	rural	75401-530	30/05/2022

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
INHUMAS	(62)3514-8303	GO	101160615	08:30:09

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 260.000,00	R$ 18.200,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 260.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 260.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	1-Por conta do Destinatário (FOB)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	Volumes			1600,000	1600,000

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
134784			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
936	CUBICULO MEDIA TENSAO	85372090	000	6101	pc	4,0	65.000,00	260.000,00	260.000,00	18.200,00		7,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Referencia Ordem Compra 105.989	

Gerado por eDocs - www.senior.com.br - 0800 648 3300

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:51

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109987625432563873248626376, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 20 : 18.investimentos.pdf

RECEBEMOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO DE: MAGAZINE LUIZA S/A

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
NÚMERO 324532
SÉRIE 46

MAGAZINE LUIZA S/A

ROD BANDEIRANTES S/N,0. KM 68 E 760
METROS S
RIO ABAIXO
LOUVEIRA - SP
C.N.P.J./C.P.F. **47.960.950/0897-85**
FONE CEP **13290-000**

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº **324532**
SÉRIE **46**
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3522 0547 9609 5008 9785 5504 6000 3245 3210 8874 2670
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	NÚMERO PROTOCOLO
VENDA MERCADORIA ADQUIR/RECEB TERCEIROS TP:51	135220656113795 19/05/2022 20:26:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT.	CNPJ/CPF
421021117115		47.960.950/0897-85

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
CENTROALCOOL SA EM RECUPERACAO JUDICIAL	02.896.264/0001-09	19/05/2022

ENDEREÇO	BAIRRO / DESTRITO	CEP	DATA DE ENT / SAI
GO222, 0, KM 03	DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE INH	75401-530	19/05/2022

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
INHUMAS	(62)3181-0371	GO	101160615	20:26:06

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 7.495,00	R$ 524,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.495,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.495,00

TRANSPORTADOR / VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	0-Por conta do Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUMES			3,875	3,875

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7349614	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A8 WIFI 64GB CINZA ANDROIDE Portaria Interministerial: N 7 DE 26/06/2019 Resolucao Interministerial / SUFRAMA: N 0291/2012	84713012	400	6102	PC	5	1.499,00	7.495,00	7.495,00	524,65		7,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
# Val Aprox Tributos R$2582,03(34,45%) Fonte:IBPT FEDERAIS 21,15%,ESTADUAIS 13,30%,MUNICIPAIS 0%/BC. RED. CFE ART 8, INCISO XIII, ANEXO IX./NUM. PEDIDO:777068151 / CODCLI:143421137 / LOTE:20304773 / CODVENDR:6001 / OBS.PED:REF.: (62) 996935980 - PONTO REFERENCIA = SAIDA PARA NOVA VENEZA / CELULAR:62-996935980 / MODAL: COU - A aceitacao desta mercadoria implica autorizacao do cliente/consumidor a empresa vendedora para obter a restituicao de quaisquer tributos incidentes nesta operacao, inclusive do ICMS DIFAL incidente nesta venda, nos termos do art. 166 do CTN. 630,51 LOCAL DE ENTREGA: CNPJ/CPF: 02.896.264/0001-09. Logradouro: GO222, 0, KM 03. Bairro: DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE INH. Município: INHUMAS - GO.	

Gerado por eDocs - www.senior.com.br - 0800 648 3300

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:51
INHUMAS - VARA CÍVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109987625432563873248626376, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

Tipo: 532 FGTS A RECOLHER

Título	Tipo	Seq	Movto	Cód.	Fornecedor	Emissão	Valor	Conta	Contrato
RH00000102	532	2	06/09/2021	459	SINVALDO DOMINGOS DA SILVA	01/08/2021	246,17	36939-4	
RH00000100	532	2	06/08/2021	459	SINVALDO DOMINGOS DA SILVA	01/07/2021	245,10	36939-4	
RH00000102	532	2	06/09/2021	1815	ALESSANDRO FIDELIS NOGUEIRA	01/08/2021	373,74	36939-4	
RH00000101	532	2	06/08/2021	1815	ALESSANDRO FIDELIS NOGUEIRA	01/07/2021	329,14	36939-4	
RH00000101	532	2	06/08/2021	2093	JUCLEBIO SANTANA VIEIRA	01/07/2021	167,86	36939-4	
RH00000102	532	2	06/09/2021	2093	JUCLEBIO SANTANA VIEIRA	01/08/2021	186,71	36939-4	
RH00000102	532	2	06/09/2021	2096	CLODOVEU CUNHA DA COSTA	01/08/2021	256,46	36939-4	
RH00000101	532	2	06/08/2021	2096	CLODOVEU CUNHA DA COSTA	01/07/2021	210,51	36939-4	
RH00000102	532	2	06/09/2021	2098	GERSON PEREIRA DE GODOY	01/08/2021	178,64	36939-4	
RH00000101	532	2	06/08/2021	2098	GERSON PEREIRA DE GODOY	01/07/2021	182,10	36939-4	
RH00000101	532	2	06/08/2021	2110	WEDER PEREIRA DE FARIA	01/07/2021	370,31	36939-4	
RH00000102	532	2	06/09/2021	2110	WEDER PEREIRA DE FARIA	01/08/2021	404,26	36939-4	
RH00000102	532	2	06/09/2021	2113	ANTONIO FERREIRA DE PAULA	01/08/2021	303,74	36939-4	
RH00000101	532	2	06/08/2021	2113	ANTONIO FERREIRA DE PAULA	01/07/2021	295,56	36939-4	
RH00000102	532	2	06/09/2021	2114	ELISMAR DE LUCAS	01/08/2021	530,01	36939-4	
RH00000100	532	2	06/08/2021	2114	ELISMAR DE LUCAS	01/07/2021	516,54	36939-4	
RH00000101	532	2	06/08/2021	2120	JOVAIR DE SOUZA VIEIRA	01/07/2021	210,61	36939-4	
RH00000102	532	2	06/09/2021	2120	JOVAIR DE SOUZA VIEIRA	01/08/2021	186,71	36939-4	
RH00000101	532	2	06/08/2021	2150	ALCIDES JOAQUIM SOARES	01/07/2021	182,10	36939-4	
RH00000102	532	2	06/09/2021	2150	ALCIDES JOAQUIM SOARES	01/08/2021	187,69	36939-4	
RH00000102	532	2	06/09/2021	2158	REGINALDO HERCULANO SANTOS	01/08/2021	205,94	36939-4	
RH00000101	532	2	06/08/2021	2158	REGINALDO HERCULANO SANTOS	01/07/2021	182,10	36939-4	
RH00000101	532	2	06/08/2021	2180	ALEMAR ANTONIO SANTIAGO	01/07/2021	125,57	36939-4	
RH00000102	532	2	06/09/2021	2180	ALEMAR ANTONIO SANTIAGO	01/08/2021	196,93	36939-4	
RH00000102	532	2	06/09/2021	2182	CIREDES RAMOS DE ANDRADE	01/08/2021	343,53	36939-4	
RH00000101	532	2	06/08/2021	2182	CIREDES RAMOS DE ANDRADE	01/07/2021	292,91	36939-4	
RH00000102	532	2	06/09/2021	2187	MARIO CARDOSO JUNIOR	01/08/2021	285,38	36939-4	
RH00000101	532	2	06/08/2021	2187	MARIO CARDOSO JUNIOR	01/07/2021	315,27	36939-4	
RH00000102	532	2	06/09/2021	2203	LUIZ JOSE DE ALMEIDA	01/08/2021	261,99	36939-4	
RH00000101	532	2	06/08/2021	2203	LUIZ JOSE DE ALMEIDA	01/07/2021	275,56	36939-4	
RH00000101	532	2	06/08/2021	2205	VAGNER JOSE VIEIRA	01/07/2021	377,96	36939-4	
RH00000102	532	2	06/09/2021	2205	VAGNER JOSE VIEIRA	01/08/2021	391,62	36939-4	
RH00000100	532	2	06/08/2021	2219	SEBASTIAO MOREIRA DA SILVA	01/07/2021	125,89	36939-4	
RH00000102	532	2	06/09/2021	2219	SEBASTIAO MOREIRA DA SILVA	01/08/2021	173,38	36939-4	
RH00000102	532	2	06/09/2021	2233	JOAO BATISTA SOBRINHO	01/08/2021	305,41	36939-4	
RH00000101	532	2	06/08/2021	2233	JOAO BATISTA SOBRINHO	01/07/2021	318,20	36939-4	
RH00000102	532	2	06/09/2021	2235	DIVINO LUIS NUNES COELHO	01/08/2021	643,97	36939-4	
RH00000101	532	2	06/08/2021	2235	DIVINO LUIS NUNES COELHO	01/07/2021	639,39	36939-4	
RH00000102	532	2	06/09/2021	2238	RONAN CEZAR DA SILVA	01/08/2021	367,68	36939-4	
RH00000100	532	2	06/08/2021	2238	RONAN CEZAR DA SILVA	01/07/2021	234,23	36939-4	
RH00000101	532	2	06/08/2021	2239	MARINEY ROCHA PRIMO	01/07/2021	182,10	36939-4	
RH00000102	532	2	06/09/2021	2239	MARINEY ROCHA PRIMO	01/08/2021	205,94	36939-4	
RH00000102	532	2	06/09/2021	2246	JOAQUIM RODRIGUES FERREIRA	01/08/2021	142,65	36939-4	
RH00000100	532	2	06/08/2021	2246	JOAQUIM RODRIGUES FERREIRA	01/07/2021	130,03	36939-4	
RH00000102	532	2	06/09/2021	2255	ADEVAIR ANTERO	01/08/2021	253,64	36939-4	
RH00000100	532	2	06/08/2021	2255	ADEVAIR ANTERO	01/07/2021	199,77	36939-4	
RH00000101	532	2	06/08/2021	2265	WESLEY ALEXANDRO DE SOUSA	01/07/2021	172,81	36939-4	
RH00000102	532	2	06/09/2021	2265	WESLEY ALEXANDRO DE SOUSA	01/08/2021	180,91	36939-4	
RH00000102	532	2	06/09/2021	2275	NATAL DOS REIS OLIVEIRA	01/08/2021	422,37	36939-4	
RH00000101	532	2	06/08/2021	2275	NATAL DOS REIS OLIVEIRA	01/07/2021	392,73	36939-4	
RH00000102	532	2	06/09/2021	2282	CLAUDIVINO PEDRO DA SILVA	01/08/2021	170,18	36939-4	
RH00000100	532	2	06/08/2021	2282	CLAUDIVINO PEDRO DA SILVA	01/07/2021	150,80	36939-4	
RH00000101	532	2	06/08/2021	2283	CLEONY CEZAR RODRIGUES BRUNO	01/07/2021	213,62	36939-4	

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000102	532	2	06/09/2021	2283	CLEONY CEZAR RODRIGUES BRUNO	01/08/2021	248,45	36939-4	
RH00000102	532	2	06/09/2021	2284	DALMI PEDROSO DE LIMA	01/08/2021	414,52	36939-4	
RH00000101	532	2	06/08/2021	2284	DALMI PEDROSO DE LIMA	01/07/2021	378,14	36939-4	
RH00000100	532	2	06/08/2021	2290	PEDRO BARCELO DA SILVA FILHO	01/07/2021	628,17	36939-4	
RH00000102	532	2	06/09/2021	2290	PEDRO BARCELO DA SILVA FILHO	01/08/2021	647,45	36939-4	
RH00000100	532	2	06/08/2021	2291	ADENIEL DE PAULA BUENO	01/07/2021	298,38	36939-4	
RH00000102	532	2	06/09/2021	2291	ADENIEL DE PAULA BUENO	01/08/2021	370,34	36939-4	
RH00000102	532	2	06/09/2021	2292	CLEIDIMAR PEREIRA DOS SANTOS	01/08/2021	647,45	36939-4	
RH00000100	532	2	06/08/2021	2292	CLEIDIMAR PEREIRA DOS SANTOS	01/07/2021	628,17	36939-4	
RH00000102	532	2	06/09/2021	2293	CLEUMAR BALESTRA	01/08/2021	591,68	36939-4	
RH00000100	532	2	06/08/2021	2293	CLEUMAR BALESTRA	01/07/2021	574,06	36939-4	
RH00000100	532	2	06/08/2021	2294	NIVALDINO JOSE DE OLIVEIRA	01/07/2021	495,83	36939-4	
RH00000102	532	2	06/09/2021	2294	NIVALDINO JOSE DE OLIVEIRA	01/08/2021	485,37	36939-4	
RH00000101	532	2	06/08/2021	2296	ELEUSIMAR PIRES FERREIRA	01/07/2021	1.005,49	36939-4	
RH00000102	532	2	06/09/2021	2296	ELEUSIMAR PIRES FERREIRA	01/08/2021	392,30	36939-4	
RH00000101	532	2	06/08/2021	2300	THIAGO JOSE FEDRIGO SOARES	01/07/2021	301,67	36939-4	
RH00000102	532	2	06/09/2021	2300	THIAGO JOSE FEDRIGO SOARES	01/08/2021	371,68	36939-4	
RH00000102	532	2	06/09/2021	2302	RENATO RODRIGUES	01/08/2021	441,52	36939-4	
RH00000101	532	2	06/08/2021	2302	RENATO RODRIGUES	01/07/2021	377,83	36939-4	
RH00000101	532	2	06/08/2021	2304	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	01/07/2021	311,30	36939-4	
RH00000102	532	2	06/09/2021	2304	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	01/08/2021	344,17	36939-4	
RH00000102	532	2	06/09/2021	2308	ANTONIO CRISTINO DE OLIVEIRA FILHO	01/08/2021	292,02	36939-4	
RH00000100	532	2	06/08/2021	2308	ANTONIO CRISTINO DE OLIVEIRA FILHO	01/07/2021	275,45	36939-4	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000101	532	2	06/08/2021	2309	FRANCISCO FERREIRA DE REZENDE NETO	01/07/2021	317,89	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2309	FRANCISCO FERREIRA DE REZENDE NETO	01/08/2021	410,00	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2310	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	01/08/2021	647,45	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	2310	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	01/07/2021	628,17	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2313	REGINALDO MARQUES FERNANDES	01/07/2021	332,01	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2313	REGINALDO MARQUES FERNANDES	01/08/2021	333,32	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2321	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS	01/08/2021	281,17	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	2321	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS	01/07/2021	237,80	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2322	WESLEY PIMENTA RABELO	01/08/2021	335,89	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2322	WESLEY PIMENTA RABELO	01/07/2021	359,93	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2323	NIVALDO CAMILO DE OLIVEIRA	01/07/2021	431,23	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2323	NIVALDO CAMILO DE OLIVEIRA	01/08/2021	391,19	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	2331	JOSE RODRIGUES RABELO	01/07/2021	693,02	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2331	JOSE RODRIGUES RABELO	01/08/2021	711,35	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2332	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	01/07/2021	268,40	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2332	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	01/08/2021	246,47	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2333	ADILSON LOBO	01/08/2021	234,26	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	2333	ADILSON LOBO	01/07/2021	213,51	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2336	WALTER JOSE DA SILVA	01/08/2021	417,53	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2336	WALTER JOSE DA SILVA	01/07/2021	378,97	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2337	JOSE ANTONIO DA SILVA	01/07/2021	378,54	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2337	JOSE ANTONIO DA SILVA	01/08/2021	428,29	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2351	MATUZALEM MACHADO CORREA	01/08/2021	405,04	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2351	MATUZALEM MACHADO CORREA	01/07/2021	335,85	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2352	APARECIDO DOS SANTOS	01/07/2021	195,92	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2352	APARECIDO DOS SANTOS	01/08/2021	200,79	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2355	LUCIANO DA CRUZ MEDEIROS	01/08/2021	591,46	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2355	LUCIANO DA CRUZ MEDEIROS	01/07/2021	576,16	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2369	JOSE LUIZ RAMOS	01/07/2021	135,36	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2369	JOSE LUIZ RAMOS	01/08/2021	158,96	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2375	MARCENIO FERREIRA DA CRUZ	01/07/2021	273,89	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2375	MARCENIO FERREIRA DA CRUZ	01/08/2021	279,36	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	2379	JOAQUIM HERMOGENES PEREIRA	01/07/2021	380,59	36939-4

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

RH00000102	532	2	06/09/2021	2379	JOAQUIM HERMOGENES PEREIRA	01/08/2021	390,50	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2383	WILSON LOBO	01/08/2021	250,85	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	2383	WILSON LOBO	01/07/2021	228,97	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2387	AILTON JOSE DOS SANTOS	01/08/2021	619,04	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	2387	AILTON JOSE DOS SANTOS	01/07/2021	603,46	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2390	JOSE EDSON LEMES DA SILVA	01/08/2021	159,62	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2390	JOSE EDSON LEMES DA SILVA	01/07/2021	135,36	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2395	SINDOMAR ALVES DE SOUSA	01/08/2021	340,32	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2395	SINDOMAR ALVES DE SOUSA	01/07/2021	241,36	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2398	JORGE DIVINO RODRIGUES DE SOUZA	01/08/2021	113,40	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2398	JORGE DIVINO RODRIGUES DE SOUZA	01/07/2021	105,80	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2411	CLEOMAR ALVES DE BRITO	01/07/2021	411,22	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2411	CLEOMAR ALVES DE BRITO	01/08/2021	474,13	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2415	SILVIO RODRIGUES DE AZEVEDO	01/07/2021	212,06	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2415	SILVIO RODRIGUES DE AZEVEDO	01/08/2021	212,43	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2419	DIVINO RODRIGUES MEDEIROS	01/08/2021	255,38	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2419	DIVINO RODRIGUES MEDEIROS	01/07/2021	246,48	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2432	CICERO PEREIRA DA SILVA	01/08/2021	186,71	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2432	CICERO PEREIRA DA SILVA	01/07/2021	168,00	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2439	JOSE ALIMIRO TENORO TOME	01/07/2021	392,78	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2439	JOSE ALIMIRO TENORO TOME	01/08/2021	459,47	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2451	PEDRO REGINO GOMES	01/08/2021	183,35	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2451	PEDRO REGINO GOMES	01/07/2021	161,24	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2458	JEFERSON RODRIGUES SILVA	01/07/2021	189,91	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2458	JEFERSON RODRIGUES SILVA	01/08/2021	211,46	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	2461	PAULINO ANTONIO FEDRIGO	01/07/2021	203,44	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2461	PAULINO ANTONIO FEDRIGO	01/08/2021	260,34	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2462	ANTONIO PEREIRA FURTADO	01/07/2021	242,26	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2462	ANTONIO PEREIRA FURTADO	01/08/2021	294,18	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2464	ROBSON CARLOS DE CASTRO	01/08/2021	490,47	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	2464	ROBSON CARLOS DE CASTRO	01/07/2021	478,18	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2466	NELSON PEREIRA DA SILVA	01/08/2021	344,34	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2466	NELSON PEREIRA DA SILVA	01/07/2021	337,66	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2470	JOSE SEVERINO DA SILVA	01/08/2021	151,30	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	2470	JOSE SEVERINO DA SILVA	01/07/2021	121,57	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2479	WELINGTON JOSE DE PAULA	01/08/2021	359,85	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2479	WELINGTON JOSE DE PAULA	01/07/2021	310,16	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2481	VALTERSON DA CONCEICAO ALVES	01/07/2021	216,41	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2492	REINALDO LUCAS	01/08/2021	499,07	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	2492	REINALDO LUCAS	01/07/2021	453,45	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2496	EDUARDO FELIPE DOS SANTOS	01/07/2021	173,22	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2496	EDUARDO FELIPE DOS SANTOS	01/08/2021	178,75	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2498	HELIO ELIAS	01/08/2021	301,23	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2498	HELIO ELIAS	01/07/2021	274,27	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2512	AILTON PRAXEDES DE SOUZA	01/08/2021	787,27	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2512	AILTON PRAXEDES DE SOUZA	01/07/2021	766,68	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2522	DIVINO WESLEY SOUSA SOARES	01/08/2021	447,01	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2522	DIVINO WESLEY SOUSA SOARES	01/07/2021	473,04	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2528	SANTIAGO MELQUIADES DE SOUSA	01/08/2021	370,79	36939-4

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000101	532	2	06/08/2021	2528	SANTIAGO MELQUIADES DE SOUSA	01/07/2021	386,92	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2559	WELINGTON FIDELIS NOGUEIRA	01/08/2021	301,48	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	2559	WELINGTON FIDELIS NOGUEIRA	01/07/2021	201,23	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	2560	DIVINO ELSON DA LUZ	01/07/2021	371,94	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2560	DIVINO ELSON DA LUZ	01/08/2021	376,33	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	2561	DIVINO DONIZETE DA SILVA	01/07/2021	109,09	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2561	DIVINO DONIZETE DA SILVA	01/08/2021	139,81	36939-4

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000101	532	2	06/08/2021	2566	ROMILDO RODRIGUES TAVARES	01/07/2021	341,96	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2566	ROMILDO RODRIGUES TAVARES	01/08/2021	387,60	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2574	WELSON CARDOSO GODOI	01/08/2021	376,01	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2574	WELSON CARDOSO GODOI	01/07/2021	317,35	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2577	DIVINO RIBEIRO NERIS	01/07/2021	342,57	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2577	DIVINO RIBEIRO NERIS	01/08/2021	330,38	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2578	LEANDRO LAGARES DOS SANTOS	01/08/2021	391,86	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2578	LEANDRO LAGARES DOS SANTOS	01/07/2021	373,59	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2586	RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS	01/08/2021	338,34	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2586	RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS	01/07/2021	309,46	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2590	MARCIO RODRIGUES LEAL	01/08/2021	322,08	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2590	MARCIO RODRIGUES LEAL	01/07/2021	324,58	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2597	LUCIANO FERREIRA DE SOUSA	01/07/2021	263,58	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2597	LUCIANO FERREIRA DE SOUSA	01/08/2021	293,30	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	2621	JUAREZ ALVES COUTO	01/07/2021	344,51	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2621	JUAREZ ALVES COUTO	01/08/2021	379,25	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	2622	JEFERSON JUNIOR ELIAS	01/07/2021	502,01	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2622	JEFERSON JUNIOR ELIAS	01/08/2021	516,24	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2633	BENEDITO CALISTO MOTA	01/08/2021	572,67	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2633	BENEDITO CALISTO MOTA	01/07/2021	557,93	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2634	REZENDIM LUCAS	01/08/2021	824,97	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2634	REZENDIM LUCAS	01/07/2021	803,26	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2635	NELSON JOSE DOS SANTOS	01/08/2021	572,67	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	2635	NELSON JOSE DOS SANTOS	01/07/2021	557,93	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	2637	WALDSON RODRIGUES	01/07/2021	186,70	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2637	WALDSON RODRIGUES	01/08/2021	459,24	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2674	SOLIMAR PEREIRA DOS SANTOS	01/08/2021	379,17	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	2674	SOLIMAR PEREIRA DOS SANTOS	01/07/2021	300,26	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2685	GLEIDSON FERREIRA DOS SANTOS	01/07/2021	438,03	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2685	GLEIDSON FERREIRA DOS SANTOS	01/08/2021	380,99	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2699	JULIANO GOULART DE SOUZA	01/07/2021	386,37	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2699	JULIANO GOULART DE SOUZA	01/08/2021	420,31	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2710	MESSIAS MOREIRA DA SILVA	01/07/2021	8,55	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2715	ELIESER PEDROSO DE LIMA	01/07/2021	196,21	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2715	ELIESER PEDROSO DE LIMA	01/08/2021	213,50	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	2716	HELIO FERNANDES LOPES	01/07/2021	398,87	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2716	HELIO FERNANDES LOPES	01/08/2021	409,35	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2732	LEODONISIO SOARES DA SILVA	01/08/2021	267,24	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2732	LEODONISIO SOARES DA SILVA	01/07/2021	231,64	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2734	ROMERO DIVINO BARBOSA	01/08/2021	317,24	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2734	ROMERO DIVINO BARBOSA	01/07/2021	325,31	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2739	WENDEL RICARDO FORTUNATO	01/07/2021	603,46	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2739	WENDEL RICARDO FORTUNATO	01/08/2021	600,36	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2742	CLAUDIO JOSE DE SOUZA	01/07/2021	11,77	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2746	LUCIMAR LUCAS	01/07/2021	342,52	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2746	LUCIMAR LUCAS	01/08/2021	386,07	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	2768	GILMAR TIARINI	01/07/2021	693,60	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2768	GILMAR TIARINI	01/08/2021	330,50	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2770	DONIZETE DE JESUS	01/08/2021	494,67	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	2770	DONIZETE DE JESUS	01/07/2021	481,30	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2774	JOSE DA CRUZ	01/08/2021	409,35	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	2774	JOSE DA CRUZ	01/07/2021	399,17	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2778	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	01/08/2021	159,62	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2778	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	01/07/2021	135,36	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2787	EDES DO ROSARIO SILVA	01/07/2021	120,88	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2787	EDES DO ROSARIO SILVA	01/08/2021	169,83	36939-4

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000100	532	2	06/08/2021	2788	CICERO ROSALVO DOS SANTOS	01/07/2021	131,14	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2788	CICERO ROSALVO DOS SANTOS	01/08/2021	144,73	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2793	ROGERIO CAETANO DOS SANTOS	01/07/2021	259,22	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2793	ROGERIO CAETANO DOS SANTOS	01/08/2021	349,93	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2796	ELVIS GONCALVES	01/07/2021	597,57	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2796	ELVIS GONCALVES	01/08/2021	441,80	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2798	JOSE ARISTIDES DA SILVA	01/07/2021	228,88	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2798	JOSE ARISTIDES DA SILVA	01/08/2021	231,92	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2801	RICARDO QUINTILIANO DOS SANTOS	01/07/2021	464,34	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2801	RICARDO QUINTILIANO DOS SANTOS	01/08/2021	569,28	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	2807	ROBERTO CARLOS DA SILVA	01/07/2021	282,40	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2807	ROBERTO CARLOS DA SILVA	01/08/2021	289,30	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2808	JOSE ALVES GODOI	01/07/2021	177,56	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2808	JOSE ALVES GODOI	01/08/2021	273,88	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2845	WILLIAN BUENO DA SILVA	01/08/2021	365,72	36939-4

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000101	532	2	06/08/2021	2845	WILLIAN BUENO DA SILVA	01/07/2021	262,48	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2883	OSMAR DIAS DA SILVA	01/07/2021	160,15	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2883	OSMAR DIAS DA SILVA	01/08/2021	166,16	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	2884	ANTONIO XAVIER DE BARROS	01/07/2021	135,36	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2884	ANTONIO XAVIER DE BARROS	01/08/2021	163,62	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2899	JOSE FERREIRA	01/07/2021	228,76	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2899	JOSE FERREIRA	01/08/2021	250,82	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2903	BRAZ FERNANDES BARBOSA	01/08/2021	333,08	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2903	BRAZ FERNANDES BARBOSA	01/07/2021	323,64	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2908	EVANDRO AMORIM DE OLIVEIRA	01/07/2021	378,29	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2908	EVANDRO AMORIM DE OLIVEIRA	01/08/2021	434,64	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	2909	MACIEL DOS SANTOS REIS	01/07/2021	359,96	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2909	MACIEL DOS SANTOS REIS	01/08/2021	416,98	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2911	DANILO PLACIDO DA SILVA	01/07/2021	316,95	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2911	DANILO PLACIDO DA SILVA	01/08/2021	347,57	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2915	FLAVIO RICARDO MIRANDA	01/08/2021	418,79	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2915	FLAVIO RICARDO MIRANDA	01/07/2021	343,11	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2922	DEZIR TEODORO DA SILVA	01/07/2021	331,48	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2922	DEZIR TEODORO DA SILVA	01/08/2021	360,78	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2925	MOISES CARDOSO RIBEIRO	01/08/2021	248,53	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2925	MOISES CARDOSO RIBEIRO	01/07/2021	258,83	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2935	LUCIANO SOUZA E SILVA	01/07/2021	146,98	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2935	LUCIANO SOUZA E SILVA	01/08/2021	161,89	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2942	LEANDRO NUNES DE SOUZA	01/08/2021	731,89	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2942	LEANDRO NUNES DE SOUZA	01/07/2021	712,95	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2953	LIONILSON GEREMIAS	01/07/2021	246,44	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2953	LIONILSON GEREMIAS	01/08/2021	263,16	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2954	JURANDIR BATISTA DA SILVA	01/08/2021	272,11	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2954	JURANDIR BATISTA DA SILVA	01/07/2021	274,98	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2963	JOSE APARECIDO DA SILVA	01/08/2021	233,73	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2963	JOSE APARECIDO DA SILVA	01/07/2021	205,76	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2972	EDSON RODRIGUES	01/08/2021	200,90	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2972	EDSON RODRIGUES	01/07/2021	195,92	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2981	RENATO JOSE RODRIGUES	01/07/2021	182,10	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2981	RENATO JOSE RODRIGUES	01/08/2021	195,85	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	2999	PAULO HENRIQUE MACONI	01/08/2021	401,38	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	2999	PAULO HENRIQUE MACONI	01/07/2021	530,88	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3002	ERIELTO JOSE ROSA	01/08/2021	366,04	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3002	ERIELTO JOSE ROSA	01/07/2021	378,48	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3030	VANILDA JOSE DA SILVA	01/07/2021	204,59	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3030	VANILDA JOSE DA SILVA	01/08/2021	232,78	36939-4

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

RH00000100	532	2	06/08/2021	3037	ANTONIO LAURENCO DE SOUZA	01/07/2021	164,51	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3037	ANTONIO LAURENCO DE SOUZA	01/08/2021	177,75	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3043	BENEDITO MOREIRA DE ARAUJO	01/07/2021	274,39	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3043	BENEDITO MOREIRA DE ARAUJO	01/08/2021	295,05	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3044	VILMAR LUIZ DE FREITAS	01/07/2021	491,67	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3044	VILMAR LUIZ DE FREITAS	01/08/2021	453,55	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3054	ANDRE LUIZ PEREIRA GOULART	01/07/2021	419,35	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3054	ANDRE LUIZ PEREIRA GOULART	01/08/2021	423,69	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3059	SEBASTIAO VICENTE NETO	01/08/2021	324,95	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3059	SEBASTIAO VICENTE NETO	01/07/2021	293,14	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3079	WAGNER ESTRELA DE LACERDA	01/07/2021	228,92	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3079	WAGNER ESTRELA DE LACERDA	01/08/2021	235,95	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3082	ROBSON DE SOUZA	01/08/2021	327,83	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3082	ROBSON DE SOUZA	01/07/2021	315,03	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3084	ROBSTON GONCALVES DE OLIVEIRA	01/07/2021	279,63	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3084	ROBSTON GONCALVES DE OLIVEIRA	01/08/2021	307,22	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3098	JAIRO PAULO DE LIMA	01/08/2021	366,12	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3098	JAIRO PAULO DE LIMA	01/07/2021	334,07	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3109	FERNANDO MIRANDA DA SILVA	01/07/2021	392,78	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3109	FERNANDO MIRANDA DA SILVA	01/08/2021	439,07	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	3112	MANOEL DE SOUSA BARROS	01/07/2021	106,73	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3112	MANOEL DE SOUSA BARROS	01/08/2021	182,36	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3113	NIVALDO BATISTA TRINDADE	01/08/2021	409,18	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	3113	NIVALDO BATISTA TRINDADE	01/07/2021	387,66	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	3119	JOSE DIVINO PRUDENCIANO	01/07/2021	799,67	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3119	JOSE DIVINO PRUDENCIANO	01/08/2021	438,99	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3120	PAULO DEVANIE MENDES DIAS	01/08/2021	471,88	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	3120	PAULO DEVANIE MENDES DIAS	01/07/2021	385,59	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3122	EDIMAR DE OLIVEIRA SANTOS	01/08/2021	484,06	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	3122	EDIMAR DE OLIVEIRA SANTOS	01/07/2021	630,67	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3123	IRAIDES FRANCISCO DE CASTRO	01/08/2021	647,45	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	3123	IRAIDES FRANCISCO DE CASTRO	01/07/2021	628,17	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3124	CINTIA MARIA GUIMARAES	01/08/2021	235,44	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	3124	CINTIA MARIA GUIMARAES	01/07/2021	225,79	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	3131	FLAVIA DE PAULA BRAGA CORTES	01/07/2021	1.031,05	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3131	FLAVIA DE PAULA BRAGA CORTES	01/08/2021	1.062,71	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3134	JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS	01/08/2021	170,32	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3134	JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS	01/07/2021	152,48	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3137	WALMIR FERNANDES DA SILVA	01/08/2021	367,16	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3137	WALMIR FERNANDES DA SILVA	01/07/2021	377,13	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3141	SEBASTIAO DIVINO DA SILVA	01/07/2021	147,18	36939-4

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000102	532	2	06/09/2021	3141	SEBASTIAO DIVINO DA SILVA	01/08/2021	165,22	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3142	EMERSON GASPAROTI	01/08/2021	438,51	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3142	EMERSON GASPAROTI	01/07/2021	487,55	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	3145	ANDERSON JOSE DO NASCIMENTO	01/07/2021	276,08	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3145	ANDERSON JOSE DO NASCIMENTO	01/08/2021	321,27	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3158	WALMIR BENIGNO VASCONCELLOS	01/07/2021	501,66	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3158	WALMIR BENIGNO VASCONCELLOS	01/08/2021	513,58	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3161	JOEL RODRIGUES LOURES	01/07/2021	520,95	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3161	JOEL RODRIGUES LOURES	01/08/2021	472,44	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3165	MARCELO DE CASTRO	01/08/2021	283,91	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	3165	MARCELO DE CASTRO	01/07/2021	275,13	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3166	AMILTON DE CASTRO FILHO	01/08/2021	482,07	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3166	AMILTON DE CASTRO FILHO	01/07/2021	424,69	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	3167	SIDEMAR FRANCISCO DA SILVA	01/07/2021	516,53	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3167	SIDEMAR FRANCISCO DA SILVA	01/08/2021	532,38	36939-4

Resumo de Pagamentos

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000102	532	2	06/09/2021	3169	LUIZMAR DE PAULA FERNANDES	01/08/2021	384,97	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3169	LUIZMAR DE PAULA FERNANDES	01/07/2021	452,11	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3170	CLEUSMAR ALVES DE PAULA	01/08/2021	324,62	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3170	CLEUSMAR ALVES DE PAULA	01/07/2021	277,01	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3173	VANDUIR ROSA DE ARAUJO	01/08/2021	364,27	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	3173	VANDUIR ROSA DE ARAUJO	01/07/2021	360,59	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3174	ANDRE LUIS PAULINO	01/08/2021	570,88	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3174	ANDRE LUIS PAULINO	01/07/2021	638,88	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3175	LINDOMAR DE ALCANTARA OLIVEIRA	01/08/2021	450,97	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3175	LINDOMAR DE ALCANTARA OLIVEIRA	01/07/2021	470,93	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3176	IVAN DE JESUS SANTOS	01/08/2021	364,17	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	3176	IVAN DE JESUS SANTOS	01/07/2021	239,32	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3177	BENEDITO CLEMENTINO PIRES	01/07/2021	207,09	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3177	BENEDITO CLEMENTINO PIRES	01/08/2021	212,71	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3178	WILSON DE SOUSA	01/08/2021	515,65	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3178	WILSON DE SOUSA	01/07/2021	502,35	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3185	WILLIAN DA SILVA LIMA	01/08/2021	291,83	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3185	WILLIAN DA SILVA LIMA	01/07/2021	276,90	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3187	MARCELINA MELAURO	01/07/2021	304,71	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3187	MARCELINA MELAURO	01/08/2021	335,50	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3189	ISAIAS CARDOSO PERES	01/08/2021	518,06	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3189	ISAIAS CARDOSO PERES	01/07/2021	369,26	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3196	SANDRO BRANQUINHO DE DEUS	01/07/2021	436,35	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3196	SANDRO BRANQUINHO DE DEUS	01/08/2021	413,03	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3199	EUCLEBER DE SOUZA MARCOLINO	01/08/2021	884,09	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	3199	EUCLEBER DE SOUZA MARCOLINO	01/07/2021	718,40	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3200	MARCO ANTONIO GEREMIAS	01/07/2021	316,88	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3200	MARCO ANTONIO GEREMIAS	01/08/2021	346,56	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3201	WILSON RODRIGUES SOARES	01/08/2021	373,09	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3201	WILSON RODRIGUES SOARES	01/07/2021	339,60	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3203	JOAO FERREIRA LOPES DE PAULA	01/07/2021	300,04	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3203	JOAO FERREIRA LOPES DE PAULA	01/08/2021	321,31	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	3204	JOSE CARLOS MONTEIRO	01/07/2021	330,04	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3204	JOSE CARLOS MONTEIRO	01/08/2021	362,94	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3207	LAILTON SOARES	01/07/2021	359,82	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3207	LAILTON SOARES	01/08/2021	392,55	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3208	DIVINO BATISTA BORGES	01/08/2021	409,35	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	3208	DIVINO BATISTA BORGES	01/07/2021	398,87	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3210	FRANCISCO APARECIDO RIBEIRO	01/08/2021	345,64	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	3210	FRANCISCO APARECIDO RIBEIRO	01/07/2021	148,30	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3211	SEBASTIAO ROSALVO FARIA RODRIGUES	01/07/2021	367,95	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3211	SEBASTIAO ROSALVO FARIA RODRIGUES	01/08/2021	412,22	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	3213	FERNANDO DE OLIVEIRA ANDRADE	01/07/2021	398,87	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3213	FERNANDO DE OLIVEIRA ANDRADE	01/08/2021	403,49	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3215	EMIVALDO FRANCISCO DA COSTA	01/07/2021	313,05	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3215	EMIVALDO FRANCISCO DA COSTA	01/08/2021	346,71	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3220	ANTONIO BRAZ DE MORAES	01/08/2021	413,22	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	3220	ANTONIO BRAZ DE MORAES	01/07/2021	404,99	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3224	JOAO FRANCISCO DA CRUZ	01/08/2021	419,57	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3224	JOAO FRANCISCO DA CRUZ	01/07/2021	404,22	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3231	MARCOS ANTONIO BATISTA	01/08/2021	345,73	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3231	MARCOS ANTONIO BATISTA	01/07/2021	344,51	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3234	VALDIVINO DIAS ROSA	01/07/2021	365,37	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3234	VALDIVINO DIAS ROSA	01/08/2021	425,96	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	3236	JUCIEUDO PEREIRA DA SILVA	01/07/2021	563,57	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3236	JUCIEUDO PEREIRA DA SILVA	01/08/2021	560,98	36939-4

Resumo de Pagamentos

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000100	532	2	06/08/2021	3239	UCLEIBSON RODRIGUES CHAVEIRO	01/07/2021	541,37	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3239	UCLEIBSON RODRIGUES CHAVEIRO	01/08/2021	555,60	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3241	CLEOMAR LUCAS	01/08/2021	298,28	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3241	CLEOMAR LUCAS	01/07/2021	354,77	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3244	CLEBER MARTINS DOS SANTOS	01/08/2021	419,64	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	3244	CLEBER MARTINS DOS SANTOS	01/07/2021	414,46	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3249	PEDRO OLIVEIRA DE JESUS	01/08/2021	422,39	36939-4

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000101	532	2	06/08/2021	3249	PEDRO OLIVEIRA DE JESUS	01/07/2021	314,02	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3256	PAULO CARNEIRO DA SILVA	01/07/2021	196,43	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3256	PAULO CARNEIRO DA SILVA	01/08/2021	213,21	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	3258	MARCIO ANDRE SOUZA DA SILVA	01/07/2021	293,77	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3258	MARCIO ANDRE SOUZA DA SILVA	01/08/2021	306,84	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3269	LUIZMAR NUNES COELHO	01/07/2021	361,17	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3269	LUIZMAR NUNES COELHO	01/08/2021	247,68	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	3270	EURIPEDES FERREIRA DA SILVA	01/07/2021	492,48	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3270	EURIPEDES FERREIRA DA SILVA	01/08/2021	505,21	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	3273	SANDOVAL BENTO DA SILVA	01/07/2021	398,87	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3273	SANDOVAL BENTO DA SILVA	01/08/2021	409,35	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3275	DOMINGOS RODRIGUES SOARES	01/07/2021	304,43	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3275	DOMINGOS RODRIGUES SOARES	01/08/2021	356,20	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	3279	NATALINO GUIMARAES	01/07/2021	485,33	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3279	NATALINO GUIMARAES	01/08/2021	497,84	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3282	ADRIANO LEANDRO DA SILVA	01/08/2021	409,35	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	3282	ADRIANO LEANDRO DA SILVA	01/07/2021	398,87	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	3283	MARCELO BELCHOR RIBEIRO	01/07/2021	353,62	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3283	MARCELO BELCHOR RIBEIRO	01/08/2021	344,43	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3290	ADIVALDO MIGUEL DE FARIAS	01/08/2021	387,49	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3290	ADIVALDO MIGUEL DE FARIAS	01/07/2021	316,79	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3298	VALDINEI JOSE LOPES	01/08/2021	359,90	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3298	VALDINEI JOSE LOPES	01/07/2021	300,08	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3307	AGUIVON RAMOS DE ANDRADE	01/08/2021	402,41	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3307	AGUIVON RAMOS DE ANDRADE	01/07/2021	337,94	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3308	ANTONIO CARLOS ALEXANDRE ROCHA	01/07/2021	378,10	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3308	ANTONIO CARLOS ALEXANDRE ROCHA	01/08/2021	298,54	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3310	OSVALDO RODRIGUES ARCEBISPO	01/08/2021	227,36	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3310	OSVALDO RODRIGUES ARCEBISPO	01/07/2021	198,79	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3313	SILVANIO ORLANDO	01/08/2021	17,33	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3313	SILVANIO ORLANDO	01/07/2021	279,40	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3317	VONY DA SILVA	01/08/2021	319,28	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3317	VONY DA SILVA	01/07/2021	308,02	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3322	LUCAS SILVA MOREIRA	01/08/2021	411,27	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3322	LUCAS SILVA MOREIRA	01/07/2021	401,15	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3323	ALINE CARLA RIBEIRO DE OLIVEIRA	01/07/2021	616,95	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3323	ALINE CARLA RIBEIRO DE OLIVEIRA	01/08/2021	624,33	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3498	MARCILOM ALVES PEREIRA	01/08/2021	159,62	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3498	MARCILOM ALVES PEREIRA	01/07/2021	135,36	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3500	DIVINO DONIZETE DE SOUZA	01/07/2021	190,44	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3500	DIVINO DONIZETE DE SOUZA	01/08/2021	258,02	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3538	FRANCISCO PEREIRA BARBOSA	01/07/2021	155,78	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3538	FRANCISCO PEREIRA BARBOSA	01/08/2021	123,57	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	3550	SANDOVAL DAVID FERNANDES	01/07/2021	134,83	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3550	SANDOVAL DAVID FERNANDES	01/08/2021	185,76	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3554	SIDNEY DA SILVA CAMARGO	01/07/2021	182,10	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3554	SIDNEY DA SILVA CAMARGO	01/08/2021	187,69	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3556	WILTON CESAR DA SILVA	01/08/2021	212,48	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	3556	WILTON CESAR DA SILVA	01/07/2021	155,11	36939-4

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

RH00000102	532	2	06/09/2021	3651	ALICIO TEIXEIRA DIAS	01/08/2021	332,91	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	3651	ALICIO TEIXEIRA DIAS	01/07/2021	229,82	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	3659	JAMIRO FILETE	01/07/2021	160,80	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3659	JAMIRO FILETE	01/08/2021	166,16	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3666	JOSE CARLOS DA ROCHA	01/08/2021	264,89	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	3666	JOSE CARLOS DA ROCHA	01/07/2021	194,55	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3675	APARECIDO ANTONIO BARBOSA	01/08/2021	141,67	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	3675	APARECIDO ANTONIO BARBOSA	01/07/2021	126,15	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	3833	LEANDRO DE SOUSA REIS	01/07/2021	241,76	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3833	LEANDRO DE SOUSA REIS	01/08/2021	255,20	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3835	LEONARDO DE SOUSA REIS	01/07/2021	211,60	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	3836	EDIVALDO MARIANO DE PAULA	01/07/2021	176,72	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3836	EDIVALDO MARIANO DE PAULA	01/08/2021	192,86	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3866	ROGERIO FAUSTINO ROCHA	01/08/2021	182,82	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3866	ROGERIO FAUSTINO ROCHA	01/07/2021	186,13	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3868	WILMAR JULIANO DE CARVALHO	01/08/2021	371,47	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3868	WILMAR JULIANO DE CARVALHO	01/07/2021	343,12	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	3878	MARCELO PIMENTEL	01/07/2021	310,33	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3878	MARCELO PIMENTEL	01/08/2021	307,38	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3891	THALYS PLACIDO DA SILVA	01/07/2021	128,20	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3891	THALYS PLACIDO DA SILVA	01/08/2021	129,06	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3903	ALEX JUNIOR XAVIER BALESTRA	01/08/2021	240,24	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	3903	ALEX JUNIOR XAVIER BALESTRA	01/07/2021	232,05	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3911	MARCELO VALENTIN MELO	01/07/2021	279,33	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3911	MARCELO VALENTIN MELO	01/08/2021	308,13	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3918	JORGE ALCEBIADES SOBRINHO	01/08/2021	3,44	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3918	JORGE ALCEBIADES SOBRINHO	01/07/2021	148,43	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3924	WILLIAN PIMENTA RABELO	01/07/2021	349,44	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3924	WILLIAN PIMENTA RABELO	01/08/2021	225,48	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	3931	FABIANO GABRIEL DE OLIVEIRA	01/08/2021	164,87	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	3931	FABIANO GABRIEL DE OLIVEIRA	01/07/2021	173,63	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	4000	ROBERTO FELIX DE ARAUJO	01/07/2021	109,95	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	4000	ROBERTO FELIX DE ARAUJO	01/08/2021	124,73	36939-4

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000102	532	2	06/09/2021	4083	HELIO SEBASTIAO DE SOUZA	01/08/2021	1.100,71	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	4083	HELIO SEBASTIAO DE SOUZA	01/07/2021	1.223,58	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	4184	ADAIR BUENO DA SILVA	01/07/2021	206,69	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	4184	ADAIR BUENO DA SILVA	01/08/2021	256,46	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	4189	ALMIR PEREIRA DA SILVA	01/08/2021	191,32	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	4189	ALMIR PEREIRA DA SILVA	01/07/2021	153,23	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	4250	CYNTHIA MENDANHA TIARINI	01/07/2021	257,92	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	4250	CYNTHIA MENDANHA TIARINI	01/08/2021	320,91	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	4261	JOAO JOAQUIM DA SILVA	01/07/2021	109,63	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	4261	JOAO JOAQUIM DA SILVA	01/08/2021	130,92	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	4264	DIVINO JOSE CUSTODIO	01/07/2021	158,08	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	4264	DIVINO JOSE CUSTODIO	01/08/2021	163,98	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	4268	ANILTON MATEUS DA CUNHA	01/07/2021	204,19	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	4268	ANILTON MATEUS DA CUNHA	01/08/2021	218,98	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	4282	JOSE ALVES DE LIMA NETO	01/07/2021	138,68	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	4282	JOSE ALVES DE LIMA NETO	01/08/2021	181,34	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	4344	ITAMAR SANTOS DE SOUSA	01/08/2021	152,97	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	4344	ITAMAR SANTOS DE SOUSA	01/07/2021	183,45	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	4584	AVELINO RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO	01/08/2021	282,41	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	4584	AVELINO RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO	01/07/2021	214,13	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	4643	BENEDITO DIVINO PORCINO	01/07/2021	145,21	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	4643	BENEDITO DIVINO PORCINO	01/08/2021	204,61	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	4644	JOAO MARIANO DA SILVA	01/08/2021	125,55	36939-4

Resumo de Pagamentos

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000100	532	2	06/08/2021	4644	JOAO MARIANO DA SILVA	01/07/2021	135,61	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	4749	APARECIDO CARLOS	01/08/2021	187,69	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	4749	APARECIDO CARLOS	01/07/2021	182,10	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	4804	ELIAS ALVES DOS SANTOS	01/07/2021	423,51	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	4804	ELIAS ALVES DOS SANTOS	01/08/2021	241,47	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	4893	JOSE PAULO CESAR BATISTA	01/08/2021	227,24	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	4893	JOSE PAULO CESAR BATISTA	01/07/2021	178,18	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	4974	EDMAR GOMES BATISTA	01/08/2021	276,22	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	4974	EDMAR GOMES BATISTA	01/07/2021	241,20	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	5027	MANOEL SOUZA CASTRO	01/08/2021	257,34	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	5027	MANOEL SOUZA CASTRO	01/07/2021	219,89	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	5046	RONALDO CAETANO DOS SANTOS	01/08/2021	274,33	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	5046	RONALDO CAETANO DOS SANTOS	01/07/2021	261,74	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	5087	JOSE DA COSTA ALMEIDA	01/08/2021	216,07	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	5124	DELCIONE OLIVEIRA COSTA	01/07/2021	239,78	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	5124	DELCIONE OLIVEIRA COSTA	01/08/2021	277,83	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	5170	REIZIMAR BORGES BARBOSA	01/08/2021	355,09	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	5170	REIZIMAR BORGES BARBOSA	01/07/2021	328,84	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	5171	JULIANO TEIXEIRA DA SILVA	01/08/2021	356,91	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	5171	JULIANO TEIXEIRA DA SILVA	01/07/2021	239,10	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	5229	JOAQUIM PEREIRA CASTRO	01/07/2021	286,87	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	5268	ADALTON ALMEIDA CARDOSO	01/07/2021	256,66	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	5274	GENIVALDO SOUZA CASTRO	01/08/2021	271,45	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	5274	GENIVALDO SOUZA CASTRO	01/07/2021	155,61	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	5298	FATIMA DA SILVA SIQUEIRA MORAIS	01/08/2021	198,12	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	5298	FATIMA DA SILVA SIQUEIRA MORAIS	01/07/2021	179,50	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	5382	ANDERSON MORENO ROCHA	01/08/2021	107,36	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	5382	ANDERSON MORENO ROCHA	01/07/2021	99,92	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	5427	CICERO FRANCISCO DO NASCIMENTO NETO	01/08/2021	153,29	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	5427	CICERO FRANCISCO DO NASCIMENTO NETO	01/07/2021	129,33	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	5475	WESLEY ANTONIO DE OLIVEIRA	01/08/2021	299,58	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	5475	WESLEY ANTONIO DE OLIVEIRA	01/07/2021	230,29	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	5731	ANTONIO DE SOUSA COELHO OLIVEIRA	01/07/2021	182,10	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	5731	ANTONIO DE SOUSA COELHO OLIVEIRA	01/08/2021	205,90	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	5743	RANIEL SANTANA DE OLIVEIRA	01/07/2021	98,58	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	5743	RANIEL SANTANA DE OLIVEIRA	01/08/2021	89,71	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	5763	MANOEL MESSIAS RIBEIRO DOS SANTOS	01/08/2021	85,40	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	5777	GILMAR OLIVEIRA DE MATOS	01/07/2021	158,52	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	5777	GILMAR OLIVEIRA DE MATOS	01/08/2021	255,18	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	5784	ARMANDO JOSE SIMPLICIO DA SILVA	01/07/2021	199,55	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	5784	ARMANDO JOSE SIMPLICIO DA SILVA	01/08/2021	244,26	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	5793	ROBERTO COSTA SILVA	01/07/2021	167,86	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	5793	ROBERTO COSTA SILVA	01/08/2021	186,71	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	5796	CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA	01/08/2021	168,96	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	5796	CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA	01/07/2021	148,68	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	5871	CRISTIANO BORGES JUSTINO	01/08/2021	180,66	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	5871	CRISTIANO BORGES JUSTINO	01/07/2021	161,85	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	5880	ALLAN GARDEL MOURAO FARIAS	01/08/2021	150,13	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	5880	ALLAN GARDEL MOURAO FARIAS	01/07/2021	44,75	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	5884	DIONISIO OLIVEIRA DA COSTA	01/08/2021	154,12	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	5884	DIONISIO OLIVEIRA DA COSTA	01/07/2021	136,59	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	5893	LUCAS BARCELO DA SILVA	01/07/2021	539,00	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	5893	LUCAS BARCELO DA SILVA	01/08/2021	464,94	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	5894	MARCELO XAVIER BORGES	01/07/2021	479,02	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	5894	MARCELO XAVIER BORGES	01/08/2021	596,91	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	5895	ANTONIO ALOISIO ZACARIAS DOS SANTOS	01/08/2021	202,42	36939-4

Resumo de Pagamentos

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

RH00000101	532	2	06/08/2021	5895	ANTONIO ALOISIO ZACARIAS DOS SANTOS	01/07/2021	149,38	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	5898	ADRIANO FARIA DUARTE	01/07/2021	257,93	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	5898	ADRIANO FARIA DUARTE	01/08/2021	259,68	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	5899	DIVINO ROSA GARCIA	01/08/2021	414,82	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	5899	DIVINO ROSA GARCIA	01/07/2021	379,09	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	5900	EUSMAR LIBANIO DE SOUSA	01/07/2021	322,27	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	5900	EUSMAR LIBANIO DE SOUSA	01/08/2021	353,00	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	5904	WENIS NERES DE OLIVEIRA	01/07/2021	184,51	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	5904	WENIS NERES DE OLIVEIRA	01/08/2021	153,06	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	5909	IRAN ELIAS DOS SANTOS	01/07/2021	99,20	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	5909	IRAN ELIAS DOS SANTOS	01/08/2021	135,02	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	5910	JOAQUIM DA CONCEICAO SOUZA	01/07/2021	122,57	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	5910	JOAQUIM DA CONCEICAO SOUZA	01/08/2021	173,90	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	5924	SEBASTIAO GONCALVES DE SOUZA	01/07/2021	271,05	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	5924	SEBASTIAO GONCALVES DE SOUZA	01/08/2021	304,44	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	5994	ELDER NICKERSON MACHADO SILVA NERES	01/08/2021	271,58	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	5994	ELDER NICKERSON MACHADO SILVA NERES	01/07/2021	224,96	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	6048	DIVINO AMARO DO SANTOS	01/08/2021	267,28	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	6048	DIVINO AMARO DO SANTOS	01/07/2021	231,59	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	6103	VALDINEI PEREIRA CAMPOS	01/07/2021	197,57	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	6114	DIVINO CONCEICAO BARBOSA	01/07/2021	181,47	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	6114	DIVINO CONCEICAO BARBOSA	01/08/2021	175,42	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	6134	JUVENAL PEREIRA DE SOUZA	01/07/2021	174,05	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	6134	JUVENAL PEREIRA DE SOUZA	01/08/2021	133,87	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	6139	EDILTON NEIVA DA SILVA	01/07/2021	275,52	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	6139	EDILTON NEIVA DA SILVA	01/08/2021	355,41	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	6142	JOSE SOUZA CAMPOS	01/08/2021	321,84	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	6142	JOSE SOUZA CAMPOS	01/07/2021	166,22	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	6153	ILLAMAR GABRIEL ALVES	01/08/2021	350,94	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	6153	ILLAMAR GABRIEL ALVES	01/07/2021	328,54	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	6170	JOVECI MARTINS BORGES	01/07/2021	167,86	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	6170	JOVECI MARTINS BORGES	01/08/2021	186,71	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	6344	JOSE JALMIR FERREIRA	01/08/2021	91,44	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	6363	ROSIVAL DE LIMA SILVA	01/08/2021	255,18	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	6363	ROSIVAL DE LIMA SILVA	01/07/2021	213,79	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	6401	JOSE JOSA DE LIMA FERREIRA JUNIOR	01/08/2021	248,34	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	6401	JOSE JOSA DE LIMA FERREIRA JUNIOR	01/07/2021	191,69	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	6474	JOSE RODRIGUES DE AZEVEDO	01/08/2021	108,88	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	6474	JOSE RODRIGUES DE AZEVEDO	01/07/2021	133,24	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	6485	VALDIR DE DEUS DINIZ	01/07/2021	150,58	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	6485	VALDIR DE DEUS DINIZ	01/08/2021	222,12	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	6498	FRANCINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	01/08/2021	252,09	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	6498	FRANCINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	01/07/2021	217,13	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	6513	DEIVID DE OLIVEIRA LUCAS	01/08/2021	464,31	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	6513	DEIVID DE OLIVEIRA LUCAS	01/07/2021	439,97	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	6559	JEFERSON CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA	01/07/2021	331,71	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	6559	JEFERSON CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA	01/08/2021	358,27	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	6576	WEBER OLIVEIRA VENANCIO	01/08/2021	242,44	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	6576	WEBER OLIVEIRA VENANCIO	01/07/2021	209,58	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	6577	WILIAN RIBEIRO DE SOUSA	01/08/2021	103,50	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	6577	WILIAN RIBEIRO DE SOUSA	01/07/2021	182,10	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	6580	EDIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	01/07/2021	191,90	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	6580	EDIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	01/08/2021	279,76	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	6590	EDIMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	01/08/2021	310,30	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	6590	EDIMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	01/07/2021	196,57	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	6603	NICANOR LOPES CARDOSO	01/08/2021	267,02	36939-4

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

RH00000101	532	2	06/08/2021	6603	NICANOR LOPES CARDOSO	01/07/2021	231,65	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	6647	DONIZETE SOUZA CASTRO	01/07/2021	296,71	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	6647	DONIZETE SOUZA CASTRO	01/08/2021	184,57	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	6660	MELQUIDES DOS SANTOS	01/08/2021	135,03	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	6660	MELQUIDES DOS SANTOS	01/07/2021	117,42	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	6675	ELDER DE OLIVEIRA FERREIRA CARDOSO	01/08/2021	127,30	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	6675	ELDER DE OLIVEIRA FERREIRA CARDOSO	01/07/2021	180,38	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	6735	OSIAS SOBRINHO MOREIRA	01/08/2021	267,10	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	6735	OSIAS SOBRINHO MOREIRA	01/07/2021	179,71	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	6742	IVANI DA COSTA CAMPOS	01/08/2021	369,57	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	6742	IVANI DA COSTA CAMPOS	01/07/2021	350,75	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	6823	WELDER GOMES LIRA	01/07/2021	83,27	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	6823	WELDER GOMES LIRA	01/08/2021	157,29	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	6860	JOAQUIM CAMPOS LOPES	01/08/2021	157,82	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	6860	JOAQUIM CAMPOS LOPES	01/07/2021	140,00	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	6884	FERNANDO BARBOSA DE MORAES	01/08/2021	198,18	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	6884	FERNANDO BARBOSA DE MORAES	01/07/2021	200,04	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	6888	BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS	01/07/2021	157,96	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	6888	BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS	01/08/2021	260,20	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	6929	MARCELO CRISPIM BORGES	01/07/2021	180,27	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	6929	MARCELO CRISPIM BORGES	01/08/2021	220,11	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	6944	MARCIO JORGE DE OLIVEIRA MOURA	01/08/2021	170,41	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	6944	MARCIO JORGE DE OLIVEIRA MOURA	01/07/2021	151,43	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	6983	ARMINDO CAMPOS ALMEIDA	01/07/2021	190,38	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	6993	JOAO BATISTA DOS SANTOS	01/07/2021	115,17	36939-4

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000102	532	2	06/09/2021	6993	JOAO BATISTA DOS SANTOS	01/08/2021	136,86	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	6995	PAULO HENRIQUE ROSA BRANDAO	01/07/2021	175,58	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	6995	PAULO HENRIQUE ROSA BRANDAO	01/08/2021	172,41	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	7017	WESLEY DUARTE BELO DA SILVA	01/08/2021	357,67	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	7017	WESLEY DUARTE BELO DA SILVA	01/07/2021	331,89	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	7018	ROBSON PEREIRA DA CONCEICAO FERREIRA	01/07/2021	379,41	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	7018	ROBSON PEREIRA DA CONCEICAO FERREIRA	01/08/2021	418,80	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	7034	REGINALDO HENRIQUE DA SILVA	01/08/2021	559,06	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	7034	REGINALDO HENRIQUE DA SILVA	01/07/2021	894,96	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	7036	FRANCISCO ALVES TEIXEIRA	01/08/2021	266,82	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	7036	FRANCISCO ALVES TEIXEIRA	01/07/2021	231,89	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	7192	RICARDO FERRAZ DA MAIA	01/08/2021	263,90	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	7192	RICARDO FERRAZ DA MAIA	01/07/2021	245,02	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	7228	SIRLEY ELIAS NETO	01/08/2021	259,74	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	7228	SIRLEY ELIAS NETO	01/07/2021	183,73	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	7392	JOSE CARLOS BENTO DA SILVA	01/08/2021	395,26	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	7392	JOSE CARLOS BENTO DA SILVA	01/07/2021	260,10	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	7394	ERIVALDO MARIANO DE SOUZA JUNIOR	01/08/2021	199,63	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	7394	ERIVALDO MARIANO DE SOUZA JUNIOR	01/07/2021	175,87	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	7400	WELINGTON SILVERIO SOBRINHO	01/07/2021	356,53	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	7400	WELINGTON SILVERIO SOBRINHO	01/08/2021	368,30	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	7401	LEANDRO ROBERTO FEDRIGO	01/07/2021	281,71	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	7401	LEANDRO ROBERTO FEDRIGO	01/08/2021	295,14	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	7431	RENATO DE LIMA SOUZA	01/07/2021	120,07	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	7431	RENATO DE LIMA SOUZA	01/08/2021	158,63	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	7452	JOSE CARLOS DOS SANTOS	01/07/2021	161,43	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	7453	CARLOS PEREIRA DA SILVA	01/08/2021	205,70	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	7453	CARLOS PEREIRA DA SILVA	01/07/2021	184,33	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	7469	LUIZ HENRIQUE LEAL DE SOUZA VIEIRA	01/07/2021	126,17	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	7471	VANDERLEI RIBEIRO NERIS	01/07/2021	199,40	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	7471	VANDERLEI RIBEIRO NERIS	01/08/2021	218,93	36939-4

Resumo de Pagamentos

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

RH00000102	532	2	06/09/2021	7520	DARCIZO CANDIDO DA SILVEIRA	01/08/2021	385,80	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	7520	DARCIZO CANDIDO DA SILVEIRA	01/07/2021	432,20	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	7600	ADRIANO JOSE DE FREITAS	01/07/2021	167,68	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	7600	ADRIANO JOSE DE FREITAS	01/08/2021	187,64	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	7613	JOSE DE ASSIS DE SOUSA SANTOS	01/07/2021	226,02	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	7613	JOSE DE ASSIS DE SOUSA SANTOS	01/08/2021	315,92	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	7672	JOSE DE JESUS OLIVEIRA	01/08/2021	369,07	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	7672	JOSE DE JESUS OLIVEIRA	01/07/2021	312,80	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	7673	JOSE DE JESUS LESSA	01/08/2021	318,44	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	7673	JOSE DE JESUS LESSA	01/07/2021	228,18	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	7755	RONAILDO ALVES GOULART	01/08/2021	217,18	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	7755	RONAILDO ALVES GOULART	01/07/2021	459,12	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	7800	FAUSTO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	01/07/2021	258,69	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	7800	FAUSTO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	01/08/2021	328,68	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	7824	AMILTON FERREIRA DE SOUZA	01/08/2021	212,98	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	7824	AMILTON FERREIRA DE SOUZA	01/07/2021	195,96	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	7975	EVANDRO ALBERTO FEDRIGO	01/07/2021	217,92	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	7975	EVANDRO ALBERTO FEDRIGO	01/08/2021	231,24	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	7977	DANILO DIVINO PEIXOTO DE ASSIS	01/08/2021	307,18	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	7977	DANILO DIVINO PEIXOTO DE ASSIS	01/07/2021	193,74	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	7991	EUDES DA PURIFICACAO	01/08/2021	365,75	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	7991	EUDES DA PURIFICACAO	01/07/2021	337,74	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	8192	WILLIAN MARTINS DE SOUZA	01/07/2021	279,46	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	8192	WILLIAN MARTINS DE SOUZA	01/08/2021	307,93	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	8196	MAURILIO BISPO DA SILVA NETO	01/08/2021	184,28	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	8196	MAURILIO BISPO DA SILVA NETO	01/07/2021	196,32	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	8200	EDSON LUCIO DE JESUS	01/07/2021	328,32	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	8200	EDSON LUCIO DE JESUS	01/08/2021	366,75	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	8216	ROBSON DE OLIVEIRA ARAUJO BANDEIRA	01/08/2021	309,73	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	8216	ROBSON DE OLIVEIRA ARAUJO BANDEIRA	01/07/2021	177,90	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	8229	CARLOS EDUARDO JACOMINI	01/08/2021	174,33	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	8229	CARLOS EDUARDO JACOMINI	01/07/2021	182,34	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	8269	ROGER OLIVEIRA	01/08/2021	170,18	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	8269	ROGER OLIVEIRA	01/07/2021	149,90	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	8386	JULIO CESAR DE ARAUJO	01/08/2021	317,79	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	8386	JULIO CESAR DE ARAUJO	01/07/2021	301,41	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	8425	MARCELO DOS SANTOS REIS	01/08/2021	220,04	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	8425	MARCELO DOS SANTOS REIS	01/07/2021	196,81	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	8652	SILVANIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	01/08/2021	317,40	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	8652	SILVANIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	01/07/2021	218,90	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	8653	DIVINO VIEIRA DA SILVA	01/08/2021	211,52	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	8653	DIVINO VIEIRA DA SILVA	01/07/2021	136,17	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	8654	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	01/08/2021	199,68	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	8654	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	01/07/2021	111,70	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	8658	APARECIDO SOARES DE JESUS	01/07/2021	117,81	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	8658	APARECIDO SOARES DE JESUS	01/08/2021	139,97	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	8673	JOAO DOMINGOS DE QUEIROZ	01/08/2021	67,89	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	8673	JOAO DOMINGOS DE QUEIROZ	01/07/2021	79,81	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	8674	JOAO BATISTA DA CUNHA	01/08/2021	132,70	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	8674	JOAO BATISTA DA CUNHA	01/07/2021	128,70	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	8676	ANTONIO VICENTE DA SILVA	01/08/2021	162,14	36939-4

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000100	532	2	06/08/2021	8676	ANTONIO VICENTE DA SILVA	01/07/2021	117,84	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	8708	OSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO	01/07/2021	373,58	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	8708	OSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO	01/08/2021	391,35	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	8798	CLEYDEONNY MENDANHA GOMES	01/08/2021	179,01	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	8798	CLEYDEONNY MENDANHA GOMES	01/07/2021	156,91	36939-4

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000102	532	2	06/09/2021	8852	NATAL CARDOSO DE SOUZA	01/08/2021	260,74	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	8852	NATAL CARDOSO DE SOUZA	01/07/2021	186,90	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	8902	MARCO SANTANA DOS SANTOS	01/08/2021	308,57	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	8902	MARCO SANTANA DOS SANTOS	01/07/2021	318,51	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	8909	CLEITON ANTONIO PEDRO	01/08/2021	347,28	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	8909	CLEITON ANTONIO PEDRO	01/07/2021	318,15	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	8911	GLAUBER MARQUES DA SILVA	01/08/2021	152,70	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	8911	GLAUBER MARQUES DA SILVA	01/07/2021	83,79	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	8917	ALEX FREDERICO RODRIGUES BRUGNOTI	01/07/2021	114,24	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	8917	ALEX FREDERICO RODRIGUES BRUGNOTI	01/08/2021	117,35	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	8921	WILSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR	01/07/2021	12,13	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	8939	RODRIGO FERREIRA DA CRUZ	01/07/2021	187,02	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	8939	RODRIGO FERREIRA DA CRUZ	01/08/2021	220,10	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	8942	THIAGO GILSON DE ALCANTARA	01/07/2021	284,87	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	8942	THIAGO GILSON DE ALCANTARA	01/08/2021	319,33	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	9048	WILLIAN HENRIQUE RIBEIRO EUFRASIO	01/08/2021	221,86	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	9048	WILLIAN HENRIQUE RIBEIRO EUFRASIO	01/07/2021	201,32	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	9051	FABRICIO FLORENCIO DOS SANTOS	01/07/2021	668,67	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	9051	FABRICIO FLORENCIO DOS SANTOS	01/08/2021	536,54	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	9059	ROSANGELA TEIXEIRA DA SILVA	01/08/2021	181,64	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	9059	ROSANGELA TEIXEIRA DA SILVA	01/07/2021	245,69	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	9078	WARLEY LUIZ GOUVEIA	01/07/2021	196,28	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	9078	WARLEY LUIZ GOUVEIA	01/08/2021	295,28	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	9105	FRANCISCO ELIAS DE SOUZA	01/08/2021	321,76	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	9105	FRANCISCO ELIAS DE SOUZA	01/07/2021	221,99	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	9134	ZAQUEU ALVES DOS SANTOS	01/08/2021	193,46	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	9134	ZAQUEU ALVES DOS SANTOS	01/07/2021	163,24	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	9143	JUVENAL GOMES DE OLIVEIRA	01/07/2021	251,40	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	9175	ANTONIO DA SILVA PEREIRA	01/07/2021	212,22	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	9175	ANTONIO DA SILVA PEREIRA	01/08/2021	330,88	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	9196	VILMAR OLIVEIRA DA SILVA	01/07/2021	286,32	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	9196	VILMAR OLIVEIRA DA SILVA	01/08/2021	264,40	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	9201	ALBENIZIO PEREIRA NETO ABREU	01/08/2021	113,40	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	9201	ALBENIZIO PEREIRA NETO ABREU	01/07/2021	110,40	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	9263	VALDEIR RODRIGUES DE SIQUEIRA	01/08/2021	222,16	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	9263	VALDEIR RODRIGUES DE SIQUEIRA	01/07/2021	198,67	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	9347	PAULO EMILIO FERREIRA	01/08/2021	355,80	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	9347	PAULO EMILIO FERREIRA	01/07/2021	315,17	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	9461	LAZARO GOMES DE LIMA	01/08/2021	139,90	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	9461	LAZARO GOMES DE LIMA	01/07/2021	124,96	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	9606	HENRIQUE AUGUSTO GOULART BARBOSA	01/07/2021	177,05	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	9606	HENRIQUE AUGUSTO GOULART BARBOSA	01/08/2021	60,31	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	9693	ALCEU PEREIRA LIMA NETO	01/07/2021	3.200,00	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	9694	SANDRO ANGELO MASCARIN	01/08/2021	3.200,00	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	9800	VALDERI RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/07/2021	145,18	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	9800	VALDERI RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/08/2021	165,00	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	9809	CLAUDIVAN PEREIRA DA SILVA	01/07/2021	322,07	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	9809	CLAUDIVAN PEREIRA DA SILVA	01/08/2021	433,51	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	9813	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	01/07/2021	158,09	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	9813	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	01/08/2021	216,52	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	9836	FABIANO DA SILVA BIATO	01/07/2021	220,46	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	9836	FABIANO DA SILVA BIATO	01/08/2021	201,56	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	9847	CIRILO RAFAEL DO NASCIMENTO	01/08/2021	263,78	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	9847	CIRILO RAFAEL DO NASCIMENTO	01/07/2021	257,35	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	9854	JAILDO DA SILVA CAMPOS	01/07/2021	241,98	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	9854	JAILDO DA SILVA CAMPOS	01/08/2021	286,66	36939-4

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000101	532	2	06/08/2021	9865	DIVALDO DOS SANTOS	01/07/2021	176,43	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	9865	DIVALDO DOS SANTOS	01/08/2021	197,70	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	9867	JOSE TIAGO DE CARVALHO BORGES	01/07/2021	176,38	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	9867	JOSE TIAGO DE CARVALHO BORGES	01/08/2021	267,86	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	9874	RAMON MESSIAS AGURTO	01/07/2021	39,70	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	9995	BENEDITO CARLOS DO NASCIMENTO	01/08/2021	252,90	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	9995	BENEDITO CARLOS DO NASCIMENTO	01/07/2021	231,86	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	10007	LEONIDAS DA SILVA LESSA	01/08/2021	286,59	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	10007	LEONIDAS DA SILVA LESSA	01/07/2021	223,70	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	10014	PEDRO JACINTO DA SILVA	01/07/2021	26,80	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	10015	JEFERSON JUNIO BRANDAO	01/07/2021	363,52	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	10015	JEFERSON JUNIO BRANDAO	01/08/2021	434,10	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	10049	VICENTE RIBEIRO DE CASTRO	01/08/2021	537,00	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	10049	VICENTE RIBEIRO DE CASTRO	01/07/2021	464,81	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	10063	ROGERIO NUNES DA SILVA	01/08/2021	394,37	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	10063	ROGERIO NUNES DA SILVA	01/07/2021	378,17	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	10065	DJALMA PEREIRA CAMPOS	01/07/2021	176,33	36939-4

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000102	532	2	06/09/2021	10077	CARLOS ARAUJO REIS	01/08/2021	386,99	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	10077	CARLOS ARAUJO REIS	01/07/2021	201,59	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	10114	RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS	01/07/2021	10,83	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	10134	JORGE CANSANCAO DE OLIVEIRA JUNIOR	01/08/2021	252,90	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	10134	JORGE CANSANCAO DE OLIVEIRA JUNIOR	01/07/2021	231,54	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	10204	CARLITO JACINTO DA SILVA	01/08/2021	81,74	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	10230	ANTONIO DE PADUA VILELA DE REZENDE	01/07/2021	501,66	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	10230	ANTONIO DE PADUA VILELA DE REZENDE	01/08/2021	513,58	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	10331	GILSON ANTONIO DE OLIVEIRA	01/08/2021	175,32	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	10331	GILSON ANTONIO DE OLIVEIRA	01/07/2021	103,37	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	10338	CARLOS ANTONIO DE ARAUJO	01/07/2021	254,94	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	10338	CARLOS ANTONIO DE ARAUJO	01/08/2021	218,23	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	10422	GILDENES SILVA SANTOS	01/08/2021	142,37	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	10422	GILDENES SILVA SANTOS	01/07/2021	99,98	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	10427	ROBERTO BARBOSA REIS	01/08/2021	225,34	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	10427	ROBERTO BARBOSA REIS	01/07/2021	196,56	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	10454	FRANCISCO SANTOS DA SILVA	01/07/2021	213,71	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	10456	SILVANDO DA CONCEICAO CAMPOS	01/07/2021	136,93	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	10458	NATALINO SOUZA CAMPOS	01/08/2021	162,92	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	10458	NATALINO SOUZA CAMPOS	01/07/2021	160,38	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	10477	JANAINA CRISTINA SOUZA SILVA FLORENCIO	01/08/2021	285,66	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	10477	JANAINA CRISTINA SOUZA SILVA FLORENCIO	01/07/2021	285,61	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	10644	COSMO DO NASCIMENTO SOUSA	01/07/2021	121,13	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	10644	COSMO DO NASCIMENTO SOUSA	01/08/2021	282,73	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	10647	JOSE RODRIGUES DA SILVA	01/07/2021	133,14	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	10647	JOSE RODRIGUES DA SILVA	01/08/2021	324,21	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	10659	JOSE RODRIGUES DE SOUSA	01/07/2021	122,35	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	10659	JOSE RODRIGUES DE SOUSA	01/08/2021	141,28	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	10694	GILBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS	01/08/2021	337,29	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	10694	GILBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS	01/07/2021	311,17	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	10712	ALESSANDRO DE ALMEIDA	01/07/2021	112,72	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	10712	ALESSANDRO DE ALMEIDA	01/08/2021	205,70	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	10847	JUNIOR SOARES GUIMARAES	01/07/2021	375,58	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	10847	JUNIOR SOARES GUIMARAES	01/08/2021	400,05	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	10850	ANDRE THIAGO MARTINS DA SILVA SOUZA	01/07/2021	257,13	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	10850	ANDRE THIAGO MARTINS DA SILVA SOUZA	01/08/2021	282,53	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	10877	GENAIR ALVES FERREIRA	01/08/2021	266,78	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	10877	GENAIR ALVES FERREIRA	01/07/2021	231,91	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	10957	JOSE DOMINGOS DOS SANTOS	01/07/2021	145,49	36939-4

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

RH00000102	532	2	06/09/2021	10957	JOSE DOMINGOS DOS SANTOS	01/08/2021	196,96	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	11003	JOSE CARLOS DE SOUSA	01/07/2021	325,24	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	11003	JOSE CARLOS DE SOUSA	01/08/2021	191,48	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	11004	RAFAEL FERREIRA SILVA	01/08/2021	165,33	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	11004	RAFAEL FERREIRA SILVA	01/07/2021	145,77	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	11006	ANTONIO BENEDITO DE ANDRADE	01/07/2021	277,54	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	11006	ANTONIO BENEDITO DE ANDRADE	01/08/2021	305,19	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	11022	VALDECI FERNANDES DE FRANCA FILHO	01/07/2021	135,84	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	11050	SCHUMACHER DE ARAUJO CHAVES	01/08/2021	237,22	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	11050	SCHUMACHER DE ARAUJO CHAVES	01/07/2021	201,92	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	11190	ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	01/07/2021	54,30	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	11190	ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	01/08/2021	252,70	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	11243	GUILHERME PIO DE OLIVEIRA RULLI	01/08/2021	91,68	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	11243	GUILHERME PIO DE OLIVEIRA RULLI	01/07/2021	114,24	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	11275	SEBASTIAO FRANCISCO DOS SANTOS	01/07/2021	196,53	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	11275	SEBASTIAO FRANCISCO DOS SANTOS	01/08/2021	213,47	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	11301	ANTONIO CORREIA DA SILVA	01/08/2021	218,04	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	11301	ANTONIO CORREIA DA SILVA	01/07/2021	124,38	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	11310	RODRIGO FERNANDES DE MORAIS	01/08/2021	120,78	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	11310	RODRIGO FERNANDES DE MORAIS	01/07/2021	139,44	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	11324	ROMULO AUGUSTO CARNEIRO DA SILVA	01/08/2021	173,98	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	11331	LUCAS GABRIEL SOUZA SILVA	01/08/2021	170,32	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	11331	LUCAS GABRIEL SOUZA SILVA	01/07/2021	168,34	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	11347	JOSE ORLEANS ALVES	01/08/2021	321,40	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	11347	JOSE ORLEANS ALVES	01/07/2021	288,66	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	11366	BRUNO DA SILVA RIBEIRO	01/07/2021	282,40	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	11366	BRUNO DA SILVA RIBEIRO	01/08/2021	304,17	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	11388	LUIZ GOMES DOS SANTOS	01/07/2021	285,17	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	11388	LUIZ GOMES DOS SANTOS	01/08/2021	390,38	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	11398	JOAO PEDRO DA COSTA FERREIRA	01/07/2021	175,51	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	11398	JOAO PEDRO DA COSTA FERREIRA	01/08/2021	234,31	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	11418	REGINALDO DE JESUS DOS SANTOS	01/08/2021	308,10	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	11418	REGINALDO DE JESUS DOS SANTOS	01/07/2021	319,79	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	11463	ADAILTON SOUZA CAMPOS	01/07/2021	249,37	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	11463	ADAILTON SOUZA CAMPOS	01/08/2021	421,51	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	11507	SILVON FELIPE MIGUEL	01/07/2021	232,04	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	11507	SILVON FELIPE MIGUEL	01/08/2021	266,72	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	11524	ALEXSSANDER FRANCISCO DA SILVA	01/07/2021	232,70	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	11524	ALEXSSANDER FRANCISCO DA SILVA	01/08/2021	247,65	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	11687	LARYSSA QUINTAS PINHEIRO	01/08/2021	286,16	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	11687	LARYSSA QUINTAS PINHEIRO	01/07/2021	340,10	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	11688	LORENA SANTOS DE OLIVEIRA	01/07/2021	219,69	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	11688	LORENA SANTOS DE OLIVEIRA	01/08/2021	210,41	36939-4

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000102	532	2	06/09/2021	11732	REUBER PAULO HENRIQUE SILVA MORAES	01/08/2021	392,07	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	11732	REUBER PAULO HENRIQUE SILVA MORAES	01/07/2021	544,67	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	11743	EDNEI PEREIRA DUTRA	01/08/2021	243,42	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	11743	EDNEI PEREIRA DUTRA	01/07/2021	291,15	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	11753	CARLOS PEREIRA DA SILVA	01/07/2021	260,51	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	11753	CARLOS PEREIRA DA SILVA	01/08/2021	307,02	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	11793	RICARDO DE JESUS SANTOS	01/07/2021	219,68	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	11793	RICARDO DE JESUS SANTOS	01/08/2021	250,89	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	11794	LUIZ HENRIQUE SILVA PEREIRA	01/08/2021	164,64	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	11794	LUIZ HENRIQUE SILVA PEREIRA	01/07/2021	171,63	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	11800	SILVANIO DIJALMA DOS SANTOS	01/08/2021	340,53	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	11800	SILVANIO DIJALMA DOS SANTOS	01/07/2021	314,22	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	11841	GILBERTO COCHLAR FERREIRA PINTO	01/08/2021	460,36	36939-4

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000101	532	2	06/08/2021	11841	GILBERTO COCHLAR FERREIRA PINTO	01/07/2021	426,40	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	11851	PAULO GOULART NETO	01/07/2021	576,28	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	11851	PAULO GOULART NETO	01/08/2021	591,02	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	11902	MAURILIO LUIZ FERREIRA	01/07/2021	355,40	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	11902	MAURILIO LUIZ FERREIRA	01/08/2021	391,59	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	12025	ISAIAS FRANCISCO DE SANTANA	01/08/2021	346,63	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	12025	ISAIAS FRANCISCO DE SANTANA	01/07/2021	305,06	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	12027	RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	01/07/2021	316,44	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	12027	RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	01/08/2021	326,69	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	12125	JOSE CICERO DOS SANTOS	01/08/2021	213,47	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	12125	JOSE CICERO DOS SANTOS	01/07/2021	196,15	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	12127	JOSE CICERO DOS SANTOS FILHO	01/07/2021	294,82	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	12127	JOSE CICERO DOS SANTOS FILHO	01/08/2021	277,90	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	12128	JOSE DE JESUS LIMA	01/08/2021	147,10	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	12128	JOSE DE JESUS LIMA	01/07/2021	136,59	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	12129	JOSE DE SOUZA DE MESSIAS	01/08/2021	81,98	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	12129	JOSE DE SOUZA DE MESSIAS	01/07/2021	90,51	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	12188	VALERIO DANTAS DO NASCIMENTO	01/07/2021	71,20	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	12188	VALERIO DANTAS DO NASCIMENTO	01/08/2021	112,85	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	12213	VANDERLEY FERREIRA DE SOUSA	01/07/2021	182,10	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	12213	VANDERLEY FERREIRA DE SOUSA	01/08/2021	189,95	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	12291	CAIO DA PURIFICACAO BARBOSA	01/07/2021	268,69	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	12291	CAIO DA PURIFICACAO BARBOSA	01/08/2021	285,02	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	12409	LUIS MARCOS VALENTIM	01/07/2021	195,92	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	12409	LUIS MARCOS VALENTIM	01/08/2021	200,90	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	12498	ACASSIO SANTOS SOARES	01/07/2021	210,69	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	12498	ACASSIO SANTOS SOARES	01/08/2021	344,74	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	12527	JOAO LUIS BISPO DE BARROS	01/08/2021	193,74	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	12527	JOAO LUIS BISPO DE BARROS	01/07/2021	98,34	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	12533	LUCIMAR BATISTA DE SOUSA	01/07/2021	181,26	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	12533	LUCIMAR BATISTA DE SOUSA	01/08/2021	291,48	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	12566	LUCAS FERNANDES DE PAULA	01/07/2021	85,76	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	12566	LUCAS FERNANDES DE PAULA	01/08/2021	123,75	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	12623	REIDNER PAULO HENRIQUE SILVA MORAES	01/08/2021	196,99	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	12623	REIDNER PAULO HENRIQUE SILVA MORAES	01/07/2021	280,07	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	12688	ROMARIO ROCHA BARROS	01/08/2021	45,60	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	12794	MACIEL DOS SANTOS SOUZA	01/07/2021	242,60	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	12794	MACIEL DOS SANTOS SOUZA	01/08/2021	251,68	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	12838	LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	01/07/2021	238,13	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	12838	LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	01/08/2021	318,85	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	12846	MAYSA MEIRELLY RAIMUNDO	01/08/2021	160,87	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	12846	MAYSA MEIRELLY RAIMUNDO	01/07/2021	153,49	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	12866	KENEDY JOSE BRANDAO	01/07/2021	156,42	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	12866	KENEDY JOSE BRANDAO	01/08/2021	168,86	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	13096	EDIVAN DE OLIVEIRA MOURA	01/07/2021	132,50	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	13096	EDIVAN DE OLIVEIRA MOURA	01/08/2021	210,66	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	13187	CARLOS ANTONIO DE CARVALHO	01/07/2021	205,28	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	13187	CARLOS ANTONIO DE CARVALHO	01/08/2021	231,97	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	13188	JOAO LOPES DE LIMA	01/08/2021	170,70	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	13188	JOAO LOPES DE LIMA	01/07/2021	152,48	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	13190	MANIVALDO PEDRO DO CEU	01/07/2021	231,86	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	13190	MANIVALDO PEDRO DO CEU	01/08/2021	266,76	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	13194	RONDINELLY ALMEIDA DA SILVA	01/08/2021	207,78	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	13194	RONDINELLY ALMEIDA DA SILVA	01/07/2021	390,22	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	13215	FABIO SOUZA DA SILVA	01/07/2021	228,84	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	13215	FABIO SOUZA DA SILVA	01/08/2021	246,10	36939-4

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000101	532	2	06/08/2021	13218	EURIPEDES DE MORAES	01/07/2021	271,31	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	13218	EURIPEDES DE MORAES	01/08/2021	306,82	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	13247	JOSE ANTONIO DA SILVA	01/07/2021	142,53	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	13372	ANTONIO CELIO ROCHA BARROS	01/08/2021	171,01	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	13382	ISAEL PEREIRA DA SILVA	01/07/2021	64,29	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	13382	ISAEL PEREIRA DA SILVA	01/08/2021	91,06	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	13439	RICARDO SIMOES	01/08/2021	351,15	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	13439	RICARDO SIMOES	01/07/2021	293,48	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	13458	EZEQUIEL DA SILVA GONCALVES	01/07/2021	273,53	36939-4

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000102	532	2	06/09/2021	13458	EZEQUIEL DA SILVA GONCALVES	01/08/2021	371,74	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	13520	CICERO JOSE DO NASCIMENTO	01/08/2021	146,85	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	13520	CICERO JOSE DO NASCIMENTO	01/07/2021	122,24	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	13525	DANTAS SANTOS SILVA	01/08/2021	214,05	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	13525	DANTAS SANTOS SILVA	01/07/2021	308,92	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	13534	MAURICIO FERREIRA BARBOSA	01/07/2021	291,80	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	13534	MAURICIO FERREIRA BARBOSA	01/08/2021	311,36	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	13538	ELI SEBASTIAO CARNEIRO	01/08/2021	169,65	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	13538	ELI SEBASTIAO CARNEIRO	01/07/2021	149,07	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	13545	BRUNO SILVA PEREIRA	01/08/2021	12,04	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	13655	RICARDO FRANCA TELES	01/07/2021	128,20	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	13655	RICARDO FRANCA TELES	01/08/2021	107,78	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	13679	ANTONIO FERNANDES DE MORAIS	01/07/2021	221,90	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	13679	ANTONIO FERNANDES DE MORAIS	01/08/2021	282,11	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	13685	WEVERTY SOARES SILVA PEREIRA	01/08/2021	4,83	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	13721	ERIVAM FERREIRA DA SILVA	01/07/2021	160,48	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	13723	WILSON ROSEMBERGUE DIAS	01/08/2021	237,78	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	13723	WILSON ROSEMBERGUE DIAS	01/07/2021	179,10	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	13764	WALLISSON COSTA LOURENCO	01/07/2021	169,19	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	13764	WALLISSON COSTA LOURENCO	01/08/2021	208,68	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	13842	DERIVALDO RODRIGUES DE SOUSA	01/07/2021	120,56	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	13867	MARCELO ANTONIO DE SOUSA	01/07/2021	279,56	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	13875	VALDIR JACINTO	01/07/2021	279,74	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	13875	VALDIR JACINTO	01/08/2021	308,07	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	13881	MARLON BRUNO DE SOUZA	01/08/2021	203,02	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	13881	MARLON BRUNO DE SOUZA	01/07/2021	213,98	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	14108	REINALDO APARECIDO LIBAINO DE SOUZA	01/08/2021	357,31	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	14108	REINALDO APARECIDO LIBAINO DE SOUZA	01/07/2021	358,92	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	14118	LEONIDAS VILELA JUNQUEIRA	01/08/2021	139,64	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	14118	LEONIDAS VILELA JUNQUEIRA	01/07/2021	78,75	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	14122	LUCAS ABREU VALADARES	01/07/2021	316,65	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	14122	LUCAS ABREU VALADARES	01/08/2021	281,39	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	14127	MAURO RAFAEL DA SILVA	01/08/2021	133,40	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	14127	MAURO RAFAEL DA SILVA	01/07/2021	27,34	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	14164	GUTYERRES CAVALCANTE ALVES	01/08/2021	218,48	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	14169	CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS	01/08/2021	245,05	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	14169	CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS	01/07/2021	216,79	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	14180	MARCELINO DOS SANTOS DA SILVA	01/07/2021	385,83	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	14180	MARCELINO DOS SANTOS DA SILVA	01/08/2021	505,20	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	14182	RAIMUNDO NONATO MARQUES DE SOUSA	01/07/2021	169,42	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	14182	RAIMUNDO NONATO MARQUES DE SOUSA	01/08/2021	255,28	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	14198	LUCIANO LEITE DA SILVA	01/08/2021	220,40	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	14198	LUCIANO LEITE DA SILVA	01/07/2021	80,75	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	14243	EVANGELINO MANOEL DE JESUS	01/08/2021	195,14	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	14243	EVANGELINO MANOEL DE JESUS	01/07/2021	151,42	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	14250	CELINO DA SILVA FERREIRA	01/07/2021	103,81	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	14250	CELINO DA SILVA FERREIRA	01/08/2021	82,75	36939-4

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

RH00000101	532	2	06/08/2021	14269	EDISON SANTOS CAVALCANTE	01/07/2021	115,96	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	14269	EDISON SANTOS CAVALCANTE	01/08/2021	289,50	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	14273	ANASTACIO SOARES DA COSTA	01/08/2021	210,93	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	14273	ANASTACIO SOARES DA COSTA	01/07/2021	231,59	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	14294	EURIPEDES SOARES DA COSTA	01/07/2021	143,15	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	14294	EURIPEDES SOARES DA COSTA	01/08/2021	98,85	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	14297	MANOEL DOMINGOS DE OLIVEIRA	01/08/2021	248,08	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	14297	MANOEL DOMINGOS DE OLIVEIRA	01/07/2021	249,96	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	14298	JOSE ELIELSON FERREIRA	01/08/2021	205,70	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	14298	JOSE ELIELSON FERREIRA	01/07/2021	182,10	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	14323	ORMANDO PEREIRA DOS SANTOS	01/08/2021	282,78	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	14323	ORMANDO PEREIRA DOS SANTOS	01/07/2021	181,33	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	14326	JOSENILDO CAVALCANTE DE SOUZA	01/07/2021	193,71	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	14326	JOSENILDO CAVALCANTE DE SOUZA	01/08/2021	185,86	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	14327	WHALAFY GUILHERME DE OLIVEIRA	01/07/2021	117,39	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	14331	ADEMAR FRANCISCO DE SANTANA	01/08/2021	342,39	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	14331	ADEMAR FRANCISCO DE SANTANA	01/07/2021	178,86	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	14336	HUGO SERGIO DE SOUZA	01/07/2021	87,88	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	14336	HUGO SERGIO DE SOUZA	01/08/2021	127,26	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	14337	JOAO JOSE DOS SANTOS NETO	01/08/2021	179,05	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	14337	JOAO JOSE DOS SANTOS NETO	01/07/2021	170,75	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	14591	JOSIAS SANTOS CAVALCANTE	01/07/2021	134,33	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	14591	JOSIAS SANTOS CAVALCANTE	01/08/2021	325,05	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	14670	JOAO FERREIRA DE LIMA	01/08/2021	231,44	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	14670	JOAO FERREIRA DE LIMA	01/07/2021	208,88	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	14676	ANTONIO RAMOS DE JESUS	01/07/2021	328,35	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	14676	ANTONIO RAMOS DE JESUS	01/08/2021	354,25	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	14702	MATHEUS REZENDE SOARES	01/07/2021	482,64	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	14702	MATHEUS REZENDE SOARES	01/08/2021	229,39	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	14908	KEVEN DA SILVA FERNANDES	01/07/2021	679,30	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	14908	KEVEN DA SILVA FERNANDES	01/08/2021	697,20	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	14916	HELTER AIRES VIEIRA	01/08/2021	179,78	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	14916	HELTER AIRES VIEIRA	01/07/2021	158,54	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	14933	FRANCISCO AIRTON DOS SANTOS	01/07/2021	228,26	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	14933	FRANCISCO AIRTON DOS SANTOS	01/08/2021	245,80	36939-4

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000102	532	2	06/09/2021	14935	VALERIO VINHAL OLIVEIRA	01/08/2021	340,30	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	14935	VALERIO VINHAL OLIVEIRA	01/07/2021	332,53	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	14968	LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	01/08/2021	248,40	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	14968	LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	01/07/2021	250,06	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	14971	MARCELO LUIZ DE FREITAS JUNIOR	01/08/2021	200,58	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	14971	MARCELO LUIZ DE FREITAS JUNIOR	01/07/2021	572,37	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	14978	OSMAR DE OLIVEIRA DA COSTA	01/07/2021	188,82	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	14978	OSMAR DE OLIVEIRA DA COSTA	01/08/2021	189,65	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	14981	DIOMAR DIAS PEREIRA	01/07/2021	181,72	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	14981	DIOMAR DIAS PEREIRA	01/08/2021	122,24	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	15033	FABRICIO DOUGLAS FERREIRA	01/07/2021	132,40	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	15033	FABRICIO DOUGLAS FERREIRA	01/08/2021	154,12	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	15044	JOSE DE JESUS GIL	01/08/2021	267,18	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	15044	JOSE DE JESUS GIL	01/07/2021	237,50	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	15048	GIVANILDO PEREIRA DOS SANTOS	01/08/2021	224,12	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	15048	GIVANILDO PEREIRA DOS SANTOS	01/07/2021	208,77	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	15061	AELSON PEREIRA DA SILVA	01/08/2021	189,60	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	15061	AELSON PEREIRA DA SILVA	01/07/2021	197,28	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	15069	RAIMUNDO NONATO GOMES DE SOUSA	01/07/2021	101,88	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	15069	RAIMUNDO NONATO GOMES DE SOUSA	01/08/2021	131,26	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	15094	SERGIO CARVALHO DE SOUZA	01/08/2021	260,72	36939-4

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000100	532	2	06/08/2021	15094	SERGIO CARVALHO DE SOUZA	01/07/2021	269,82	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	15180	MARCOS AURELIO RESENDE DOS SANTOS	01/07/2021	90,09	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	15191	RAY ANDERSON SOUZA SILVA	01/07/2021	180,38	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	15191	RAY ANDERSON SOUZA SILVA	01/08/2021	259,80	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	15264	ELI DIVINO JORGE DA SILVA	01/08/2021	233,83	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	15264	ELI DIVINO JORGE DA SILVA	01/07/2021	214,58	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	15284	EDIMAR EUGENIO SEBASTIAO	01/07/2021	308,77	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	15284	EDIMAR EUGENIO SEBASTIAO	01/08/2021	209,23	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	15443	PAULO PEREIRA DE JESUS	01/08/2021	257,76	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	15443	PAULO PEREIRA DE JESUS	01/07/2021	240,16	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	15445	MARCOS SANTANA MOURA	01/07/2021	147,82	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	15445	MARCOS SANTANA MOURA	01/08/2021	164,81	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	15446	LAURIBERTO BATISTA DE FARIAS	01/08/2021	9,63	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	15493	RENATO RODRIGUES DE MAGALHAES	01/08/2021	163,03	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	15493	RENATO RODRIGUES DE MAGALHAES	01/07/2021	76,92	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	15566	SAMUEL BUENO DELCIDIO	01/07/2021	150,95	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	15566	SAMUEL BUENO DELCIDIO	01/08/2021	171,76	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	15568	SERGIO JACINTO DA SILVA	01/08/2021	64,98	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	15597	BRUNO DIAS LOPES	01/07/2021	567,22	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	15597	BRUNO DIAS LOPES	01/08/2021	572,68	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	15604	VINICIUS VIANA COELHO	01/08/2021	211,07	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	15604	VINICIUS VIANA COELHO	01/07/2021	219,80	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	15626	NATHALIA PAULA RODRIGUES	01/07/2021	242,38	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	15626	NATHALIA PAULA RODRIGUES	01/08/2021	249,79	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	15668	FRANCISCO FREITAS DE ALMEIDA	01/07/2021	269,62	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	15668	FRANCISCO FREITAS DE ALMEIDA	01/08/2021	306,78	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	15680	JUNIOR PEREIRA DA SILVA	01/08/2021	77,01	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	15700	ODAIR JOSE DE SOUSA PEREIRA	01/08/2021	143,17	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	15737	JOSE CICERO DA SILVA	01/07/2021	51,01	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	15737	JOSE CICERO DA SILVA	01/08/2021	258,08	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	15753	ADIVAR DE ALMEIDA BRANCO	01/08/2021	155,94	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	15753	ADIVAR DE ALMEIDA BRANCO	01/07/2021	166,09	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	15775	JOAQUIM GONCALVES	01/08/2021	126,36	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	15775	JOAQUIM GONCALVES	01/07/2021	154,67	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	15779	CELSON SILVA SANTOS	01/08/2021	282,31	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	15779	CELSON SILVA SANTOS	01/07/2021	170,90	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	15781	ALAN KARDEC VALIM FILHO	01/08/2021	197,02	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	15781	ALAN KARDEC VALIM FILHO	01/07/2021	186,21	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	15790	JOAO PEREIRA	01/07/2021	169,63	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	15790	JOAO PEREIRA	01/08/2021	191,63	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	15794	JEIZYMILLA BRISA DE CASTRO	01/08/2021	221,12	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	15794	JEIZYMILLA BRISA DE CASTRO	01/07/2021	207,32	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	15798	MATHEUS LOPES SILVA SOARES	01/08/2021	217,69	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	15798	MATHEUS LOPES SILVA SOARES	01/07/2021	396,39	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	15820	RAIMUNDO NONATO SANTOS DA SILVA	01/08/2021	266,76	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	15820	RAIMUNDO NONATO SANTOS DA SILVA	01/07/2021	268,00	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	15823	GILVAN SILVA SOARES	01/08/2021	96,45	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	15824	RENATO PEREIRA DE MENEZES FILHO	01/08/2021	182,78	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	15824	RENATO PEREIRA DE MENEZES FILHO	01/07/2021	164,15	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	15828	JOSE NILTON DA SILVA	01/08/2021	132,25	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	15828	JOSE NILTON DA SILVA	01/07/2021	16,39	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	15870	JOSE MARTINS COELHO DA SILVA	01/07/2021	192,12	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	15870	JOSE MARTINS COELHO DA SILVA	01/08/2021	217,24	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	15923	RAYRON BARROS DOS REIS	01/08/2021	181,62	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	15924	JOSEANE ALVES BARBOSA	01/08/2021	339,35	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	15924	JOSEANE ALVES BARBOSA	01/07/2021	219,69	36939-4

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000100	532	2	06/08/2021	16011	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	01/07/2021	715,97	36939-4

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000102	532	2	06/09/2021	16011	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	01/08/2021	376,21	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16058	AILTON VICENTE DOS SANTOS	01/08/2021	284,38	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	16058	AILTON VICENTE DOS SANTOS	01/07/2021	141,85	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16072	FRANCISCO ALEX DA SILVA NASCIMENTO JUNIO	01/08/2021	205,68	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	16072	FRANCISCO ALEX DA SILVA NASCIMENTO JUNIO	01/07/2021	177,04	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	16084	LOURIVALDO DE JESUS SILVA	01/07/2021	80,23	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16084	LOURIVALDO DE JESUS SILVA	01/08/2021	114,08	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16118	JOSIELLY BORGES CAMPOS	01/07/2021	255,19	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16127	BRUNO WILLIAN MARTINS ALVES	01/07/2021	169,45	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16127	BRUNO WILLIAN MARTINS ALVES	01/08/2021	193,06	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16142	ALYNE KARLA MARTINS MARINHO	01/08/2021	193,17	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16142	ALYNE KARLA MARTINS MARINHO	01/07/2021	169,86	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16143	CASSIA HELLEN MARTINS DA SILVA	01/07/2021	174,25	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16143	CASSIA HELLEN MARTINS DA SILVA	01/08/2021	199,82	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16145	MARCOS DOUGLAS ALBINO	01/08/2021	175,41	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16145	MARCOS DOUGLAS ALBINO	01/07/2021	176,66	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16146	JOSE COSMO DOS SANTOS	01/08/2021	146,04	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	16146	JOSE COSMO DOS SANTOS	01/07/2021	146,74	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16150	MARLON LOPES DOS SANTOS	01/07/2021	200,42	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16150	MARLON LOPES DOS SANTOS	01/08/2021	202,90	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16154	SINESIO NETO PRADO LOPES	01/07/2021	182,81	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16154	SINESIO NETO PRADO LOPES	01/08/2021	211,87	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16185	JOSE FERNANDES DA SILVA	01/08/2021	254,59	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16185	JOSE FERNANDES DA SILVA	01/07/2021	263,63	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16201	MAYARA CELESTRINO DE SOUZA SIMIAO	01/08/2021	177,68	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16201	MAYARA CELESTRINO DE SOUZA SIMIAO	01/07/2021	172,36	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16206	WENIO PEREIRA MACIEL	01/07/2021	175,43	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16206	WENIO PEREIRA MACIEL	01/08/2021	122,21	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16207	JACKSON MONTEIRO DOS SANTOS	01/08/2021	102,85	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	16207	JACKSON MONTEIRO DOS SANTOS	01/07/2021	93,90	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16239	RENATO NEIVA DA SILVA	01/08/2021	251,86	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	16239	RENATO NEIVA DA SILVA	01/07/2021	229,18	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16273	DEUSDETE NEIVA DA SILVA	01/08/2021	475,03	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	16273	DEUSDETE NEIVA DA SILVA	01/07/2021	315,81	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	16280	ITALLO DIEGO GONCALVES DE OLIVEIRA	01/07/2021	94,72	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16280	ITALLO DIEGO GONCALVES DE OLIVEIRA	01/08/2021	256,48	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16293	GUILHERME DOS SANTOS SILVA	01/08/2021	250,72	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	16293	GUILHERME DOS SANTOS SILVA	01/07/2021	238,72	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	16351	CELIO XAVIER BORGES	01/07/2021	226,11	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16351	CELIO XAVIER BORGES	01/08/2021	295,04	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16378	JOSE GOMES DA SILVA	01/07/2021	93,73	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16378	JOSE GOMES DA SILVA	01/08/2021	200,68	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16392	DIRCEU SANTOS LESSA	01/08/2021	296,90	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16392	DIRCEU SANTOS LESSA	01/07/2021	183,90	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16409	GILSON SANTOS LESSA	01/08/2021	196,96	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	16409	GILSON SANTOS LESSA	01/07/2021	208,07	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16431	JOAO BATISTA DA SILVA	01/08/2021	292,23	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16444	MATHEUS OLIVEIRA DE FREITAS	01/08/2021	259,24	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16444	MATHEUS OLIVEIRA DE FREITAS	01/07/2021	420,79	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16501	LEONILDO ALVES DOS SANTOS	01/08/2021	178,53	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16501	LEONILDO ALVES DOS SANTOS	01/07/2021	239,28	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16526	EDUARDO LEDES DE JESUS	01/08/2021	177,65	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16526	EDUARDO LEDES DE JESUS	01/07/2021	185,93	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16570	JONATHAN NOGUEIRA DA SILVA	01/07/2021	257,88	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16570	JONATHAN NOGUEIRA DA SILVA	01/08/2021	164,64	36939-4

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000102	532	2	06/09/2021	16579	SIDINEI PEREIRA DE SOUZA	01/08/2021	190,85	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16579	SIDINEI PEREIRA DE SOUZA	01/07/2021	178,66	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16586	THULIO VINICIUS LIMA BRITO	01/07/2021	225,30	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16586	THULIO VINICIUS LIMA BRITO	01/08/2021	277,20	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16587	HENRIQUE MATEUS CASTRO MUNIZ	01/08/2021	286,25	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16587	HENRIQUE MATEUS CASTRO MUNIZ	01/07/2021	304,60	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16593	BRUNA DA SILVA	01/07/2021	324,52	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16593	BRUNA DA SILVA	01/08/2021	185,46	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16598	WELDECLER BATISTA CARDOSO	01/08/2021	231,75	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16598	WELDECLER BATISTA CARDOSO	01/07/2021	171,35	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16599	BRENNO FERREIRA DE REZENDE	01/08/2021	200,10	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16599	BRENNO FERREIRA DE REZENDE	01/07/2021	174,47	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16600	FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA	01/07/2021	196,62	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16600	FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA	01/08/2021	198,03	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16601	ROSALINO ALBINO JUNIOR	01/08/2021	241,38	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16601	ROSALINO ALBINO JUNIOR	01/07/2021	217,89	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	16602	RIDALVO DE ARAUJO	01/07/2021	111,38	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16602	RIDALVO DE ARAUJO	01/08/2021	111,49	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16629	CLAUDIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	01/07/2021	160,22	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16629	CLAUDIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	01/08/2021	155,29	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16630	GABRIEL MARTINS DE SOUSA LIMA	01/07/2021	215,82	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16630	GABRIEL MARTINS DE SOUSA LIMA	01/08/2021	283,25	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16634	DIEGO DUARTE DE SOUZA JUBE	01/08/2021	133,62	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	16634	DIEGO DUARTE DE SOUZA JUBE	01/07/2021	84,86	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16640	JOSE WILSON COSTA DA ROCHA	01/08/2021	231,01	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	16640	JOSE WILSON COSTA DA ROCHA	01/07/2021	155,96	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	16644	JOSE VALENTIM DOS SANTOS	01/07/2021	120,07	36939-4

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000102	532	2	06/09/2021	16644	JOSE VALENTIM DOS SANTOS	01/08/2021	153,39	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16659	HUDSON FRANCA FIGUEREDO	01/07/2021	197,65	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16659	HUDSON FRANCA FIGUEREDO	01/08/2021	214,88	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16671	ERIVALDO LOURENCO DE FREITAS	01/07/2021	488,04	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16671	ERIVALDO LOURENCO DE FREITAS	01/08/2021	472,78	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16675	STEFANO DA SILVA BARROS	01/07/2021	394,03	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16675	STEFANO DA SILVA BARROS	01/08/2021	409,54	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16676	FABRICIO CANDIDO DA MATA	01/07/2021	214,56	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16676	FABRICIO CANDIDO DA MATA	01/08/2021	227,12	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16677	LINDOMAR PERPETUO DOS SANTOS	01/08/2021	147,70	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16677	LINDOMAR PERPETUO DOS SANTOS	01/07/2021	144,22	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16679	ALUIZIO RODRIGUES DOS SANTOS	01/08/2021	279,58	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	16679	ALUIZIO RODRIGUES DOS SANTOS	01/07/2021	192,76	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16686	ANTONIO HONORIO DA SILVA	01/07/2021	244,54	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16686	ANTONIO HONORIO DA SILVA	01/08/2021	336,68	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	16703	CARLOS ANDRE COSTA NASCIMENTO	01/07/2021	293,29	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16703	CARLOS ANDRE COSTA NASCIMENTO	01/08/2021	381,43	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16710	ANTONIO JOSILAN MOURA PORFIRIO	01/07/2021	73,37	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16710	ANTONIO JOSILAN MOURA PORFIRIO	01/08/2021	254,17	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16720	EURIPEDES RODRIGUES CALAZANS	01/08/2021	190,63	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16720	EURIPEDES RODRIGUES CALAZANS	01/07/2021	196,26	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16722	JONHATAN HENRIQUE DA SILVA	01/07/2021	196,20	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16722	JONHATAN HENRIQUE DA SILVA	01/08/2021	174,52	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16724	ALTIVO FERREIRA DE SOUZA	01/07/2021	196,36	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16724	ALTIVO FERREIRA DE SOUZA	01/08/2021	213,23	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16735	MARCELO MAYCOM DE OLIVEIRA	01/07/2021	231,55	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16735	MARCELO MAYCOM DE OLIVEIRA	01/08/2021	252,92	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16744	SANTO DUMONT DONE	01/08/2021	213,50	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16744	SANTO DUMONT DONE	01/07/2021	196,34	36939-4

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

RH00000101	532	2	06/08/2021	16758	MOISES MANOEL ALVES	01/07/2021	124,18	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16758	MOISES MANOEL ALVES	01/08/2021	184,11	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	16776	ALAN SANTANA DOS SANTOS	01/07/2021	306,42	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16776	ALAN SANTANA DOS SANTOS	01/08/2021	387,08	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16783	GABRIEL RODRIGUES LOURENCO DE FREITAS	01/07/2021	207,67	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16783	GABRIEL RODRIGUES LOURENCO DE FREITAS	01/08/2021	224,70	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16784	GUILHERME HAARENGL ASSIS	01/07/2021	187,24	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16784	GUILHERME HAARENGL ASSIS	01/08/2021	218,38	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16785	LUIZ CARLOS DE JESUS CUNHA	01/08/2021	307,57	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16785	LUIZ CARLOS DE JESUS CUNHA	01/07/2021	205,36	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16789	EDSON MOREIRA DA SILVA	01/07/2021	46,74	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16789	EDSON MOREIRA DA SILVA	01/08/2021	164,44	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16798	JHONATAN GOMES DE ATAIDES	01/07/2021	181,95	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16798	JHONATAN GOMES DE ATAIDES	01/08/2021	182,81	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16806	RUBENS FERREIRA ALVES	01/08/2021	178,61	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16806	RUBENS FERREIRA ALVES	01/07/2021	172,92	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16809	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	01/08/2021	238,14	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16809	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	01/07/2021	183,66	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16810	WYLLIAM EGITO SANTOS DE SOUZA	01/07/2021	117,63	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16811	CLERISTON DIAS DE CASTRO	01/08/2021	217,06	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16811	CLERISTON DIAS DE CASTRO	01/07/2021	268,79	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16823	WALACE BELARMINO DE JESUS	01/08/2021	169,33	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16823	WALACE BELARMINO DE JESUS	01/07/2021	158,68	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16824	LUCAS RAFAEL NASCIMENTO	01/08/2021	165,84	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	16824	LUCAS RAFAEL NASCIMENTO	01/07/2021	127,30	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16825	GESIER VAZ PEIXOTO	01/08/2021	134,74	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16825	GESIER VAZ PEIXOTO	01/07/2021	117,45	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16843	MAFERSON CORDEIRO DE FARIA	01/07/2021	402,88	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16852	NATANAEL PEREIRA GONCALVES	01/07/2021	424,14	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16852	NATANAEL PEREIRA GONCALVES	01/08/2021	220,46	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	16858	OZIEL PEREIRA MARQUES	01/07/2021	215,16	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16858	OZIEL PEREIRA MARQUES	01/08/2021	270,49	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16873	JULHIO CEZAR MISSIAS ALVES	01/07/2021	263,99	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16873	JULHIO CEZAR MISSIAS ALVES	01/08/2021	264,52	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16876	ALEX ALEXANDRE FERREIRA	01/07/2021	313,36	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16876	ALEX ALEXANDRE FERREIRA	01/08/2021	341,38	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16890	TAINARA SANTOS CRISPIM DE SOUZA	01/07/2021	128,20	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16890	TAINARA SANTOS CRISPIM DE SOUZA	01/08/2021	131,84	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16909	MANOEL NUNES DE OLIVEIRA FILHO	01/08/2021	265,06	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	16909	MANOEL NUNES DE OLIVEIRA FILHO	01/07/2021	157,39	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16970	JOSIMAR MIGUEL DA SILVA	01/07/2021	587,98	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16970	JOSIMAR MIGUEL DA SILVA	01/08/2021	584,00	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	16976	WELINGTON VAZ DA COSTA FILHO	01/07/2021	347,31	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	16976	WELINGTON VAZ DA COSTA FILHO	01/08/2021	194,16	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17029	LUCAS DA CONCEICAO PEREIRA	01/07/2021	111,03	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17029	LUCAS DA CONCEICAO PEREIRA	01/08/2021	137,01	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17031	MURILO RAMOS CASTRO	01/07/2021	248,00	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17031	MURILO RAMOS CASTRO	01/08/2021	195,75	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17038	CLAYTON GOMES FERREIRA	01/08/2021	214,61	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17038	CLAYTON GOMES FERREIRA	01/07/2021	294,12	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17059	RAFAEL MOREIRA EUGENIO	01/07/2021	366,27	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17059	RAFAEL MOREIRA EUGENIO	01/08/2021	393,45	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17061	LOURENCO PEREIRA DA SILVA NETO	01/08/2021	202,39	36939-4

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000101	532	2	06/08/2021	17061	LOURENCO PEREIRA DA SILVA NETO	01/07/2021	199,62	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17087	DAVI SANTOS DE MELO	01/08/2021	187,87	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17087	DAVI SANTOS DE MELO	01/07/2021	237,93	36939-4

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000101	532	2	06/08/2021	17103	TALLITA CUSTODIO DE CASTRO	01/07/2021	274,02	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17103	TALLITA CUSTODIO DE CASTRO	01/08/2021	277,72	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17104	FELIPE MARCOLINO DOS SANTOS	01/07/2021	218,12	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17104	FELIPE MARCOLINO DOS SANTOS	01/08/2021	219,13	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17105	MICHELLE CRISTINE COUTO	01/07/2021	178,12	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17105	MICHELLE CRISTINE COUTO	01/08/2021	218,65	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17106	ANTONIO BATISTA DA SILVA	01/07/2021	278,41	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17106	ANTONIO BATISTA DA SILVA	01/08/2021	308,38	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17107	BRENDO OLIVEIRA DAMACENO	01/07/2021	215,86	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17107	BRENDO OLIVEIRA DAMACENO	01/08/2021	209,49	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17108	EDIMAR FRANCISCO RAIMUNDO	01/07/2021	318,61	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17108	EDIMAR FRANCISCO RAIMUNDO	01/08/2021	353,44	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17109	ELIOMAR PRAXEDES	01/07/2021	279,33	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17109	ELIOMAR PRAXEDES	01/08/2021	308,11	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17110	JANIO COSTA DA ROCHA	01/07/2021	318,61	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17110	JANIO COSTA DA ROCHA	01/08/2021	318,55	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17112	REINALDO GABRIEL DA SILVA	01/07/2021	273,27	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17112	REINALDO GABRIEL DA SILVA	01/08/2021	339,17	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17113	TAMAYK GUIMARAES DOS SANTOS BRANDAO	01/07/2021	176,72	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17113	TAMAYK GUIMARAES DOS SANTOS BRANDAO	01/08/2021	71,46	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17114	ROBSON BATISTA DA SILVA	01/07/2021	280,47	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17114	ROBSON BATISTA DA SILVA	01/08/2021	134,16	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17115	WELINGTON LUIZ DA SILVA	01/07/2021	279,50	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17115	WELINGTON LUIZ DA SILVA	01/08/2021	176,36	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17116	GABRIEL RODRIGUES SANTOS	01/07/2021	211,30	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17116	GABRIEL RODRIGUES SANTOS	01/08/2021	230,12	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17117	JOSEPH ANTONY NASCIMENTO MONTAGNINI	01/07/2021	18,15	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17118	LUIZ FERNANDO FERREIRA LEITE	01/08/2021	170,50	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17118	LUIZ FERNANDO FERREIRA LEITE	01/07/2021	151,88	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17119	MAYKON DOUGLAS GODOI E SILVA	01/07/2021	181,42	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17119	MAYKON DOUGLAS GODOI E SILVA	01/08/2021	209,91	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17120	EMERSON INACIO DOS SANTOS	01/07/2021	173,76	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17120	EMERSON INACIO DOS SANTOS	01/08/2021	181,76	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17121	RAI FREITAS OLIVEIRA	01/07/2021	188,63	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17121	RAI FREITAS OLIVEIRA	01/08/2021	190,58	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17122	RENATO GABRIEL BORGES ANTONELI	01/07/2021	210,39	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17122	RENATO GABRIEL BORGES ANTONELI	01/08/2021	201,34	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17123	VILMAR MARTINS LOREDO	01/07/2021	110,40	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17123	VILMAR MARTINS LOREDO	01/08/2021	148,28	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17124	FABIANO SOUZA SOARES	01/07/2021	128,20	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17124	FABIANO SOUZA SOARES	01/08/2021	131,84	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17125	RAFAEL SIQUEIRA SANTOS	01/07/2021	3,20	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17126	DANIEL EVANGELISTA DOS SANTOS	01/07/2021	146,63	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17126	DANIEL EVANGELISTA DOS SANTOS	01/08/2021	165,31	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17127	ADENES ALVES DE ARAUJO	01/07/2021	278,24	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17127	ADENES ALVES DE ARAUJO	01/08/2021	316,60	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17128	MAURO RAMOS DA SILVA	01/07/2021	335,09	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17128	MAURO RAMOS DA SILVA	01/08/2021	373,28	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17129	RENATO RODRIGUES PEREIRA	01/07/2021	279,64	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17129	RENATO RODRIGUES PEREIRA	01/08/2021	301,17	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17130	GASPAR GONCALVES SANTIAGO	01/07/2021	371,17	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17130	GASPAR GONCALVES SANTIAGO	01/08/2021	417,02	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17131	CLEIMAR MONTAGNINI	01/07/2021	328,38	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17131	CLEIMAR MONTAGNINI	01/08/2021	277,85	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17132	JULIO CARNEIRO DA SILVA	01/07/2021	246,66	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17132	JULIO CARNEIRO DA SILVA	01/08/2021	266,74	36939-4

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000102	532	2	06/09/2021	17133	GEOVANE MONTAGNINI	01/08/2021	292,49	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17133	GEOVANE MONTAGNINI	01/07/2021	278,86	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17134	HENRIQUE ALVES SIQUEIRA	01/07/2021	199,24	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17134	HENRIQUE ALVES SIQUEIRA	01/08/2021	217,72	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17135	MACIEL ALVES	01/07/2021	201,42	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17135	MACIEL ALVES	01/08/2021	245,82	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17136	MARCO AURELIO ROQUE	01/07/2021	140,92	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17136	MARCO AURELIO ROQUE	01/08/2021	74,52	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17137	MAURO DE SOUZA OLIVEIRA	01/07/2021	313,25	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17137	MAURO DE SOUZA OLIVEIRA	01/08/2021	348,89	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17138	STENIO ALVES DOS SANTOS	01/07/2021	228,83	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17138	STENIO ALVES DOS SANTOS	01/08/2021	231,86	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17139	VICTOR YURE RODRIGUES NUNES	01/07/2021	187,12	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17139	VICTOR YURE RODRIGUES NUNES	01/08/2021	217,88	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17140	VILMAR PEREIRA DA SILVA	01/07/2021	197,03	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17140	VILMAR PEREIRA DA SILVA	01/08/2021	207,39	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17141	WALACE FERREIRA DE SOUSA	01/07/2021	228,80	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17141	WALACE FERREIRA DE SOUSA	01/08/2021	245,82	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17142	LUCAS GABRIEL RIBEIRO E SILVA	01/07/2021	153,71	36939-4

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000102	532	2	06/09/2021	17142	LUCAS GABRIEL RIBEIRO E SILVA	01/08/2021	156,88	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17143	LUCAS PORFIRIO GARCIA	01/07/2021	123,45	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17143	LUCAS PORFIRIO GARCIA	01/08/2021	148,49	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17144	MARCELO APARECIDO MARTINS MARINHO	01/07/2021	206,14	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17144	MARCELO APARECIDO MARTINS MARINHO	01/08/2021	217,76	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17145	MATHEUS PEIXOTO DA SILVA	01/07/2021	129,44	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17145	MATHEUS PEIXOTO DA SILVA	01/08/2021	184,04	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17146	TAMILA GOUVEIA RAIMUNDO	01/07/2021	206,22	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17146	TAMILA GOUVEIA RAIMUNDO	01/08/2021	227,09	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17147	GUSTAVO BUENO FERNANDES	01/07/2021	95,13	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17147	GUSTAVO BUENO FERNANDES	01/08/2021	131,09	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17148	NICANOR GONCALVES FRANCA	01/07/2021	148,44	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17148	NICANOR GONCALVES FRANCA	01/08/2021	164,83	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17149	ALFREDO HENRIQUE COSTA CABRAL	01/07/2021	133,54	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17149	ALFREDO HENRIQUE COSTA CABRAL	01/08/2021	158,13	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17150	DENILSON SANTOS DA SILVA	01/07/2021	231,50	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17150	DENILSON SANTOS DA SILVA	01/08/2021	266,96	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17151	GILMAR ANDRE BARBOSA	01/08/2021	267,18	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17151	GILMAR ANDRE BARBOSA	01/07/2021	226,57	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17152	ROBSON BERNARDO SILVA	01/07/2021	174,66	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17152	ROBSON BERNARDO SILVA	01/08/2021	175,79	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17153	ALDEMIR PEREIRA MARQUES	01/07/2021	286,37	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17153	ALDEMIR PEREIRA MARQUES	01/08/2021	310,50	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17154	GILVAN BARBOSA SOUZA	01/07/2021	299,62	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17154	GILVAN BARBOSA SOUZA	01/08/2021	376,74	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17155	MARILDO DA SILVA DE AMARAL	01/07/2021	225,41	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17156	THIAGO ROCHA DA SILVA DE AMARAL	01/08/2021	246,56	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17156	THIAGO ROCHA DA SILVA DE AMARAL	01/07/2021	213,84	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17157	CARLOS ROBERTO DE CASTRO	01/07/2021	14,29	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17158	LUCAS COSTA CAMPOS	01/08/2021	190,46	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17158	LUCAS COSTA CAMPOS	01/07/2021	146,17	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17159	MARCELO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	01/08/2021	130,46	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17159	MARCELO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	01/07/2021	158,07	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17160	WELIGNTON ELIAS MARTINS	01/07/2021	318,15	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17160	WELIGNTON ELIAS MARTINS	01/08/2021	353,57	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17161	GILBERTO LUCIO DA SILVA	01/07/2021	317,11	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17161	GILBERTO LUCIO DA SILVA	01/08/2021	330,61	36939-4

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

RH00000101	532	2	06/08/2021	17162	DIVINO ETERNO NUNES DA MATA	01/07/2021	279,42	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17162	DIVINO ETERNO NUNES DA MATA	01/08/2021	291,77	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17163	JEAN KRISTIAN DE REZENDE BORBA	01/07/2021	170,77	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17163	JEAN KRISTIAN DE REZENDE BORBA	01/08/2021	170,03	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17164	SANDER DOS REIS RAMOS	01/08/2021	289,03	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17164	SANDER DOS REIS RAMOS	01/07/2021	296,41	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17165	ARTHUR ARAUJO FREITAS FURTADO	01/07/2021	137,52	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17165	ARTHUR ARAUJO FREITAS FURTADO	01/08/2021	170,27	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17166	MATHEUS CRAVEIRO DE OLIVEIRA VEIGA BRAGA	01/08/2021	63,00	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17166	MATHEUS CRAVEIRO DE OLIVEIRA VEIGA BRAGA	01/07/2021	119,87	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17167	ALLYSSON JUNIOR DE OLIVEIRA	01/08/2021	165,00	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17167	ALLYSSON JUNIOR DE OLIVEIRA	01/07/2021	113,87	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17168	RICARDO MARQUES DE MOURA	01/08/2021	178,59	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17168	RICARDO MARQUES DE MOURA	01/07/2021	160,02	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17174	MARCOS PAULO MENDONCA DE JESUS	01/08/2021	252,48	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17174	MARCOS PAULO MENDONCA DE JESUS	01/07/2021	190,24	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17175	EUZICLACIO BALTAR DE GOIS	01/07/2021	195,49	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17175	EUZICLACIO BALTAR DE GOIS	01/08/2021	260,28	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17176	SIDINEI MENDONCA DE JESUS	01/07/2021	210,24	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17176	SIDINEI MENDONCA DE JESUS	01/08/2021	219,28	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17177	EDUARDO ALVES PEREIRA	01/07/2021	162,68	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17177	EDUARDO ALVES PEREIRA	01/08/2021	221,19	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17178	VALDECY DA SILVA NASCIMENTO	01/08/2021	251,36	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17178	VALDECY DA SILVA NASCIMENTO	01/07/2021	120,70	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17179	JOAO VICENTE ALVES VIDAL	01/08/2021	100,37	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17179	JOAO VICENTE ALVES VIDAL	01/07/2021	247,24	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17180	LUIZ FILHO DOS SANTOS MONTEIRO	01/07/2021	252,90	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17180	LUIZ FILHO DOS SANTOS MONTEIRO	01/08/2021	317,18	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17181	AFONSO CELSO DANTAS BARBOSA	01/07/2021	225,19	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17182	CARLOS ALEXANDRE BARROS TEIXEIRA	01/08/2021	257,40	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17182	CARLOS ALEXANDRE BARROS TEIXEIRA	01/07/2021	198,96	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17183	FRANCISCO SILVANIO GOMES	01/07/2021	233,56	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17183	FRANCISCO SILVANIO GOMES	01/08/2021	261,60	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17184	WELTON ALVES DANTAS	01/07/2021	279,82	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17185	JEANDERSON ALVES MIRANDA	01/08/2021	185,25	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17185	JEANDERSON ALVES MIRANDA	01/07/2021	139,94	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17186	LEANDRO DA CONCEICAO	01/07/2021	160,61	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17186	LEANDRO DA CONCEICAO	01/08/2021	180,00	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17187	EDVAN JUNIOR DA COSTA SANTOS	01/07/2021	271,40	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17188	CICERO JOSE ALVES	01/07/2021	192,27	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17189	FRANCISCO ALMIR NUNES PINTO	01/07/2021	190,33	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17190	ANTONIO JOSE FERREIRA DA SILVA	01/07/2021	208,93	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17192	MARCOS AURELIO DE ARAUJO SOARES	01/07/2021	236,57	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17193	JOAO PAULO DE HOLANDA	01/07/2021	165,31	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17194	JOSE LIMA DOS SANTOS	01/07/2021	166,86	36939-4

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000101	532	2	06/08/2021	17195	JONATHAN RICHARD FERREIRA DA COSTA	01/07/2021	75,15	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17196	EVANDRO VIEIRA DA SILVA	01/07/2021	282,95	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17197	JOSE AILTON DA SILVA	01/07/2021	36,65	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17198	MARINALDO INACIO DA SILVA	01/07/2021	131,15	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17199	RONALDO FRANCISCO DA SILVA	01/07/2021	130,95	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17200	ANTONIO GOMES	01/07/2021	258,67	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17200	ANTONIO GOMES	01/08/2021	346,45	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17201	LEONARDO VIEIRA DOS SANTOS	01/07/2021	153,42	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17202	RODRIGO RABELO GOMES	01/08/2021	118,36	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17202	RODRIGO RABELO GOMES	01/07/2021	278,43	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17203	RICARDO ALVES TAVEIRA	01/07/2021	176,67	36939-4

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000102	532	2	06/09/2021	17203	RICARDO ALVES TAVEIRA	01/08/2021	190,44	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17204	LUCIANO JOSE DA SILVA	01/08/2021	123,10	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17204	LUCIANO JOSE DA SILVA	01/07/2021	409,20	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17205	FABIO JOSE DA SILVA	01/08/2021	145,08	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17205	FABIO JOSE DA SILVA	01/07/2021	441,16	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17206	JOSE ROBERTO DA SILVA FERREIRA	01/07/2021	407,77	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17206	JOSE ROBERTO DA SILVA FERREIRA	01/08/2021	127,42	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17207	JOSE JEFERSON DA SILVA FERREIRA	01/07/2021	409,85	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17207	JOSE JEFERSON DA SILVA FERREIRA	01/08/2021	166,06	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17208	MATEUS DA CONCEICAO SOUZA	01/08/2021	221,10	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17208	MATEUS DA CONCEICAO SOUZA	01/07/2021	135,28	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17209	RAUL FELIPE COSTA MELO	01/08/2021	96,51	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17209	RAUL FELIPE COSTA MELO	01/07/2021	54,85	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17210	ROGERIO CARVALHO FERREIRA	01/07/2021	55,82	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17210	ROGERIO CARVALHO FERREIRA	01/08/2021	167,60	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17211	JAMILTON CARVALHO COSTA	01/07/2021	176,66	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17211	JAMILTON CARVALHO COSTA	01/08/2021	203,64	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17212	RONIVON DA SILVA COSTA	01/08/2021	242,36	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17212	RONIVON DA SILVA COSTA	01/07/2021	158,22	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17213	LUCAS GABRIEL GARCIA LIMA	01/07/2021	67,04	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17213	LUCAS GABRIEL GARCIA LIMA	01/08/2021	43,46	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17214	NUBIO NERES DE SIQUEIRA	01/07/2021	174,02	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17214	NUBIO NERES DE SIQUEIRA	01/08/2021	171,96	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17215	COLEMAR BATISTA LEMES	01/08/2021	299,18	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17215	COLEMAR BATISTA LEMES	01/07/2021	181,74	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17216	VINICIUS LUCAS DOS SANTOS	01/08/2021	81,75	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17216	VINICIUS LUCAS DOS SANTOS	01/07/2021	176,10	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17217	WILSON ALVES OLIVEIRA	01/07/2021	181,68	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17217	WILSON ALVES OLIVEIRA	01/08/2021	295,11	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17218	SANDRO ARAUJO BARBOSA	01/08/2021	116,10	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17218	SANDRO ARAUJO BARBOSA	01/07/2021	110,87	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17219	ADEMILSON DA SILVA	01/08/2021	190,06	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17219	ADEMILSON DA SILVA	01/07/2021	168,41	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17220	JOAO BRAZ DE BARROS	01/07/2021	234,84	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17220	JOAO BRAZ DE BARROS	01/08/2021	266,08	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17221	JOEL MARCOS MOREIRA TEIXEIRA	01/08/2021	184,33	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17221	JOEL MARCOS MOREIRA TEIXEIRA	01/07/2021	196,62	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17222	RAILSON SILVA SENA	01/07/2021	137,41	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17222	RAILSON SILVA SENA	01/08/2021	136,72	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17224	ORLEX PESSOA DOS SANTOS	01/08/2021	183,98	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17224	ORLEX PESSOA DOS SANTOS	01/07/2021	141,11	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17225	JOSE UANDERSON DOS SANTOS GIL	01/07/2021	175,35	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17225	JOSE UANDERSON DOS SANTOS GIL	01/08/2021	225,54	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17226	JULIO SANTOS DE OLIVEIRA	01/08/2021	217,69	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17226	JULIO SANTOS DE OLIVEIRA	01/07/2021	170,67	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17227	LEANDRO BRITO MARINHO SOUSA	01/08/2021	252,96	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17227	LEANDRO BRITO MARINHO SOUSA	01/07/2021	83,02	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17228	ALDIR RIBEIRO DOS SANTOS	01/07/2021	206,21	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17228	ALDIR RIBEIRO DOS SANTOS	01/08/2021	282,87	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17229	RAIMUNDO DOS SANTOS COSTA	01/08/2021	209,93	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17229	RAIMUNDO DOS SANTOS COSTA	01/07/2021	139,64	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17230	BRUNO DA SILVA ARAUJO	01/07/2021	225,15	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17230	BRUNO DA SILVA ARAUJO	01/08/2021	188,42	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17231	JOAO ALVES DOS SANTOS	01/07/2021	241,11	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17231	JOAO ALVES DOS SANTOS	01/08/2021	252,45	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17232	LUIZ JOSE BESERRA	01/07/2021	272,21	36939-4

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000102	532	2	06/09/2021	17232	LUIZ JOSE BESERRA	01/08/2021	125,45	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17233	DEYFISON DA SILVA MACEDO	01/07/2021	230,56	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17233	DEYFISON DA SILVA MACEDO	01/08/2021	253,92	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17234	GILSON DA SILVA SANTOS	01/07/2021	269,41	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17235	MANOEL RIBEIRO VIVALDO	01/07/2021	159,40	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17235	MANOEL RIBEIRO VIVALDO	01/08/2021	277,86	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17236	ISRAEL OLIVEIRA CARDOSO	01/07/2021	203,24	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17236	ISRAEL OLIVEIRA CARDOSO	01/08/2021	173,60	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17237	ALTEMIR DOS ESPIRITO SANTO DA SILVA	01/07/2021	182,07	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17239	SILVAN FLORENCIO SIMAO	01/07/2021	93,02	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17239	SILVAN FLORENCIO SIMAO	01/08/2021	256,32	36939-4

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000101	532	2	06/08/2021	17240	ADENILTON SILVA SOUZA	01/07/2021	145,49	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17240	ADENILTON SILVA SOUZA	01/08/2021	141,87	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17241	NERCILIO FLORENCIO SIMAO	01/08/2021	343,40	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17241	NERCILIO FLORENCIO SIMAO	01/07/2021	204,23	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17242	MILTON JOSE SERVINI	01/07/2021	168,31	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17242	MILTON JOSE SERVINI	01/08/2021	167,97	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17243	JAMERSON BARROS FREITAS	01/07/2021	138,64	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17243	JAMERSON BARROS FREITAS	01/08/2021	168,65	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17244	JOSE RIBAMAR SOARES	01/07/2021	131,64	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17244	JOSE RIBAMAR SOARES	01/08/2021	141,35	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17248	GENIVALDO PEREIRA CAMPOS	01/07/2021	159,36	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17249	AILTON SOUZA CAMPOS	01/07/2021	137,54	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17249	AILTON SOUZA CAMPOS	01/08/2021	213,79	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17250	JOSE VITOR ALVES DA SILVA	01/08/2021	71,84	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17250	JOSE VITOR ALVES DA SILVA	01/07/2021	68,00	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17251	LUCAS SOUZA CAMPOS	01/08/2021	240,04	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17251	LUCAS SOUZA CAMPOS	01/07/2021	156,75	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17252	DEUSIMAR CONCEICAO LIMA	01/08/2021	144,77	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17252	DEUSIMAR CONCEICAO LIMA	01/07/2021	127,61	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17253	JOSE ANTONIO ALVES	01/07/2021	66,43	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17253	JOSE ANTONIO ALVES	01/08/2021	262,56	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17254	ANTONIO NILTON DE ARAUJO	01/08/2021	103,22	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17254	ANTONIO NILTON DE ARAUJO	01/07/2021	87,71	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17255	JOAO MARTINS SANTOS DUTRA	01/07/2021	227,35	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17255	JOAO MARTINS SANTOS DUTRA	01/08/2021	290,42	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17256	JOSE MIGUEL SILVA	01/07/2021	177,82	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17256	JOSE MIGUEL SILVA	01/08/2021	271,56	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17257	MACIEL CABRAL SILVA	01/07/2021	218,89	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17257	MACIEL CABRAL SILVA	01/08/2021	280,54	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17258	ELENILTON SILVA DAMASCENO	01/07/2021	231,99	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17258	ELENILTON SILVA DAMASCENO	01/08/2021	331,62	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17259	DOMINGOS FREITAS DUTRA	01/07/2021	237,60	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17259	DOMINGOS FREITAS DUTRA	01/08/2021	317,69	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17260	ANTONIO MARCOS RAMOS LOPES	01/07/2021	207,58	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17260	ANTONIO MARCOS RAMOS LOPES	01/08/2021	295,38	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17261	ADILSON ALVES BATISTA	01/07/2021	189,52	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17261	ADILSON ALVES BATISTA	01/08/2021	272,38	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17270	JOSUE DA SILVA COSTA	01/07/2021	122,18	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17270	JOSUE DA SILVA COSTA	01/08/2021	212,99	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17271	MARIO JOSE DA SILVA	01/07/2021	105,94	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17271	MARIO JOSE DA SILVA	01/08/2021	199,72	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17272	VILMAR ANDRADE RODRIGUES	01/07/2021	192,30	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17272	VILMAR ANDRADE RODRIGUES	01/08/2021	60,70	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17273	JOSE EUDIS HENRIQUE DA SILVA JUNIOR	01/07/2021	107,31	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17273	JOSE EUDIS HENRIQUE DA SILVA JUNIOR	01/08/2021	119,03	36939-4

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

RH00000101	532	2	06/08/2021	17274	RONALDO ADRIANO ALVES DA SILVA	01/07/2021	184,41	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17275	EDIVALDO LOPES DA SILVA	01/07/2021	174,56	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17276	KLEBSON GOMES DA SILVA	01/07/2021	131,50	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17277	JOSE ORLANDO ALVES DA SILVA	01/07/2021	144,10	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17278	CICERO LUIS DA SILVA	01/07/2021	163,51	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17279	JOSE SALATIEL DA SILVA	01/07/2021	144,40	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17279	JOSE SALATIEL DA SILVA	01/08/2021	268,16	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17280	JOSE ROBERTO PEDROSA DA SILVA	01/07/2021	134,26	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17281	LUCAS JOSE DA SILVA	01/07/2021	68,40	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17281	LUCAS JOSE DA SILVA	01/08/2021	256,32	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17282	SAMUEL MARTINS DA SILVA	01/07/2021	145,68	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17283	JOSE WILSON DA SILVA	01/07/2021	176,92	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17284	EDVALDO DA SILVA	01/07/2021	175,99	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17285	JOSENILDO MANOEL FELIX	01/07/2021	215,34	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17286	EDNALDO JOSE DA SILVA	01/07/2021	222,02	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17287	LUIS FELIPE DA LUZ MACHADO	01/07/2021	61,65	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17287	LUIS FELIPE DA LUZ MACHADO	01/08/2021	17,38	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17288	ANTONIO FERNANDES DA SILVA NETO	01/07/2021	49,86	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17289	FRANCISCO JOSE DE SOUSA	01/07/2021	167,13	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17289	FRANCISCO JOSE DE SOUSA	01/08/2021	264,71	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17290	EDVAN PEREIRA DA SILVA	01/07/2021	302,02	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17290	EDVAN PEREIRA DA SILVA	01/08/2021	454,94	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17291	EDIVALDO GOMES DE OLIVEIRA	01/07/2021	194,14	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17291	EDIVALDO GOMES DE OLIVEIRA	01/08/2021	322,94	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17292	FRANCISCO RAFAEL PEREIRA DA SILVA	01/07/2021	186,15	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17292	FRANCISCO RAFAEL PEREIRA DA SILVA	01/08/2021	270,92	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17293	JOSE PEREIRA DA SILVA	01/07/2021	215,85	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17293	JOSE PEREIRA DA SILVA	01/08/2021	376,45	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17294	RENILDO SOUSA DA SILVA	01/07/2021	219,96	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17295	ANDERSON JOSE DA SILVA	01/07/2021	258,07	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17295	ANDERSON JOSE DA SILVA	01/08/2021	249,28	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17296	JARDESON RIBEIRO DA SILVA	01/07/2021	228,15	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17296	JARDESON RIBEIRO DA SILVA	01/08/2021	368,78	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17297	DOMINGOS ALAERCIO PEREIRA DA SILVA	01/07/2021	189,52	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17297	DOMINGOS ALAERCIO PEREIRA DA SILVA	01/08/2021	288,22	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17298	RAFAEL LUCAS DA SILVA BRANDAO	01/07/2021	213,93	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17298	RAFAEL LUCAS DA SILVA BRANDAO	01/08/2021	344,07	36939-4

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000101	532	2	06/08/2021	17299	JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA	01/07/2021	114,23	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17300	PAULO SERGIO DE SIQUEIRA GARCEZ	01/07/2021	251,97	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17301	EDSON SANTOS DA SILVA	01/07/2021	156,59	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17303	ROSIANO PAULO DA SILVA	01/07/2021	164,14	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17304	ADRIANO TENORIO DA SILVA	01/07/2021	180,04	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17305	AFONSO ALVES FEITOSA FILHO	01/08/2021	258,88	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17305	AFONSO ALVES FEITOSA FILHO	01/07/2021	276,08	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17306	MANOEL JOSE DA SILVA	01/07/2021	190,98	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17307	JOAO DA CRUZ RODRIGUES DOS SANTOS	01/07/2021	136,95	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17307	JOAO DA CRUZ RODRIGUES DOS SANTOS	01/08/2021	153,56	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17308	JANILSON DA ROCHA SOARES	01/07/2021	194,72	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17308	JANILSON DA ROCHA SOARES	01/08/2021	307,85	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17309	CLAUDIO MARCOS DA SILVA	01/08/2021	175,44	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17309	CLAUDIO MARCOS DA SILVA	01/07/2021	166,50	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17310	ODAIR PEREIRA GONCALVES	01/07/2021	186,46	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17311	JOSE CREUDO SOARES DOS SANTOS	01/07/2021	204,90	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17312	IAGO PEREIRA GONCALVES	01/07/2021	156,85	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17313	CLEYTON PEREIRA GONCALVES	01/07/2021	140,59	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17314	JUSANDRO MARQUES DA SILVA	01/07/2021	167,28	36939-4

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000101	532	2	06/08/2021	17315	PEDRO PAULO PEREIRA GONCALVES	01/07/2021	165,77	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17316	CICERO EVANUEL SOBRINHO DE LIRA	01/08/2021	169,66	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17316	CICERO EVANUEL SOBRINHO DE LIRA	01/07/2021	177,05	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17317	JHONATHAN SANTANA DA SILVA	01/08/2021	157,53	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17317	JHONATHAN SANTANA DA SILVA	01/07/2021	119,26	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17318	PAULO CESAR DA SILVA ALMEIDA	01/08/2021	274,69	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17318	PAULO CESAR DA SILVA ALMEIDA	01/07/2021	175,30	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17320	FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	01/07/2021	240,73	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17321	ANTONIO FABRICIO DE SOUSA NASCIMENTO	01/07/2021	221,14	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17322	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS DE SOUSA	01/07/2021	175,91	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17323	FRANCISCO VALDERI FERREIRA DO NASCIMENTO	01/07/2021	158,97	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17324	GEZUILTON SANTOS SOUSA	01/07/2021	217,69	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17325	RAIMUNDO JOSE DE SOUSA	01/07/2021	167,09	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17326	ADRIANO DE SIQUEIRA GARCEZ	01/07/2021	342,10	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17326	ADRIANO DE SIQUEIRA GARCEZ	01/08/2021	347,69	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17327	EDSON NERIS DOS PASSOS JUNIOR	01/07/2021	216,48	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17327	EDSON NERIS DOS PASSOS JUNIOR	01/08/2021	253,28	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17328	JOAO VICTOR COSTA MENDANHA	01/07/2021	128,36	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17328	JOAO VICTOR COSTA MENDANHA	01/08/2021	160,01	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17331	LINCON CURCINO DA SILVA	01/07/2021	105,76	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17332	RODRIGO PEREIRA DE BRITO	01/07/2021	241,71	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17332	RODRIGO PEREIRA DE BRITO	01/08/2021	251,52	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17333	OTAVIO LIMA DA CRUZ	01/07/2021	94,26	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17334	JOSE SISNANDEDE DE SOUZA SILVA	01/07/2021	114,75	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17335	BENTO GRANGEIRO LIMA	01/07/2021	124,96	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17336	LEONARDO DA SILVA BARBOSA	01/07/2021	52,06	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17337	MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO	01/07/2021	96,48	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17339	FABIANO DA SILVA	01/07/2021	243,68	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17339	FABIANO DA SILVA	01/08/2021	250,24	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17341	JOSE CICERO XAVIER DA SILVA	01/07/2021	159,20	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17342	JOALISSON DUTRA DURANS	01/07/2021	171,51	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17342	JOALISSON DUTRA DURANS	01/08/2021	331,11	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17343	GESCIANO NOBRE LEITE	01/07/2021	116,68	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17343	GESCIANO NOBRE LEITE	01/08/2021	213,80	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17348	GIDEON CORREIA DE JESUS	01/07/2021	142,58	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17349	AILTON SOUZA SILVA	01/07/2021	126,24	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17350	FERNANDO MIGUEL DA SILVA FILHO	01/07/2021	128,96	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17351	ROMILSON SANTOS DOS REIS	01/07/2021	99,82	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17352	GILVAN OLIVEIRA ALVES	01/07/2021	82,10	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17352	GILVAN OLIVEIRA ALVES	01/08/2021	240,46	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17353	DERAILTON RODRIGUES PEREIRA	01/07/2021	82,88	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17353	DERAILTON RODRIGUES PEREIRA	01/08/2021	258,20	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17354	ELIOMARIO DE AFONSO SOUZA	01/07/2021	163,47	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17355	AGUINAEL MOURA DA SILVA	01/07/2021	101,28	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17356	ERISVALDO OLIVEIRA ALVES	01/07/2021	106,34	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17356	ERISVALDO OLIVEIRA ALVES	01/08/2021	415,20	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17357	MAIRON SANTOS DE MATOS	01/07/2021	120,29	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17358	MARIO SERGIO MARTINS DO NASCIMENTO	01/07/2021	303,73	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17358	MARIO SERGIO MARTINS DO NASCIMENTO	01/08/2021	407,84	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17359	FELIPE SILVA MOTA	01/07/2021	124,87	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17359	FELIPE SILVA MOTA	01/08/2021	196,62	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17360	WESLEY PEREIRA DE ARAUJO	01/07/2021	86,85	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17360	WESLEY PEREIRA DE ARAUJO	01/08/2021	187,98	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17361	VENILSON PEREIRA DE ARAUJO	01/07/2021	70,52	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17361	VENILSON PEREIRA DE ARAUJO	01/08/2021	155,93	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17362	CLEYTON PEREIRA DOS SANTOS ARAUJO	01/07/2021	83,06	36939-4

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000102	532	2	06/09/2021	17362	CLEYTON PEREIRA DOS SANTOS ARAUJO	01/08/2021	133,21	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17363	LEANDRO PEREIRA DE ARAUJO	01/07/2021	138,10	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17363	LEANDRO PEREIRA DE ARAUJO	01/08/2021	352,48	36939-4

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000101	532	2	06/08/2021	17364	KLEBER FERRO DE LIMA	01/07/2021	108,68	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17365	DENILSO JOSE DE ARAUJO	01/07/2021	127,51	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17365	DENILSO JOSE DE ARAUJO	01/08/2021	304,76	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17366	JOSIMAR GOMES VILANOVA	01/07/2021	139,84	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17366	JOSIMAR GOMES VILANOVA	01/08/2021	297,05	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17367	ELISSE DE MARANS PEREIRA DE ARAUJO	01/07/2021	61,62	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17367	ELISSE DE MARANS PEREIRA DE ARAUJO	01/08/2021	108,09	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17368	ADAO PEREIRA DE ARAUJO	01/07/2021	97,98	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17368	ADAO PEREIRA DE ARAUJO	01/08/2021	188,65	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17369	HERINEUDO PEREIRA DE ARAUJO	01/07/2021	102,97	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17369	HERINEUDO PEREIRA DE ARAUJO	01/08/2021	147,85	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17378	JOSE RAIMUNDO MONTELES DE SOUSA	01/07/2021	132,97	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17378	JOSE RAIMUNDO MONTELES DE SOUSA	01/08/2021	345,69	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17379	CICERO JADSON VIEIRA DA SILVA	01/07/2021	60,01	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17379	CICERO JADSON VIEIRA DA SILVA	01/08/2021	53,38	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17380	LAUDENIR COUTINHO DA SILVA	01/07/2021	73,71	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17380	LAUDENIR COUTINHO DA SILVA	01/08/2021	131,75	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17381	LUIS JOSE DOS SANTOS FILHO	01/07/2021	106,86	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17382	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO MARQUES	01/07/2021	102,49	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17383	ANTONIO DE JESUS SANTOS	01/07/2021	107,98	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17384	VALDECI DE JESUS SANTANA	01/07/2021	101,96	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17385	EDGAR PEREIRA DOS SANTOS	01/07/2021	110,11	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17386	SALVADOR FERREIRA DE ASSIS	01/07/2021	95,86	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17387	GEOVANI MARQUES FERREIRA	01/07/2021	115,54	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17388	RAIMUNDO NEI MARQUES	01/07/2021	106,10	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17389	PAULO SERAFIM DE SOUSA	01/07/2021	104,16	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17390	LUIZ GONZAGA DOS SANTOS PEREIRA	01/07/2021	94,17	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17391	NILSON DO NASCIMENTO SANTOS	01/07/2021	94,05	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17392	EDMILSON PEREIRA DOS SANTOS	01/07/2021	74,34	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17393	MAURICIO PEREIRA DE SA	01/07/2021	112,12	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17394	LUCELIO DE JESUS SANTOS	01/07/2021	91,86	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17395	GENIVALDO DE JESUS FERREIRA	01/07/2021	113,96	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17396	FRANCISCO DE SOUSA COSTA	01/07/2021	110,18	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17397	VALDIR DA COSTA MARQUES	01/07/2021	127,42	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17398	MARCOS RAMON PEREIRA DE SOUSA	01/07/2021	92,41	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17399	LUCAS DOS SANTOS MARQUES	01/07/2021	92,27	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17400	RONIVALDO DOS SANTOS PEREIRA	01/07/2021	120,36	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17401	MANOEL MARQUES FERREIRA	01/07/2021	93,54	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17402	JAMES DOS SANTOS MARQUES	01/07/2021	84,24	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17403	IVAN MARQUES DOS SANTOS	01/07/2021	90,36	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17404	ALEXANDRO DE ASSIS SANTANA	01/07/2021	106,21	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17405	JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS NETO	01/07/2021	101,61	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17406	MARCILIO DO NASCIMENTO SANTOS	01/07/2021	108,71	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17407	AILTON DO NASCIMENTO MARQUES	01/07/2021	81,93	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17408	IVAN PINDAIBA SANTOS	01/07/2021	91,11	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17409	LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	01/07/2021	119,89	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17410	JOSE CARLOS PEREIRA MARQUES	01/07/2021	90,54	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17411	EDEMARCIO PEREIRA DOS SANTOS	01/07/2021	88,16	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17412	MENEIDE FERREIRA DOS SANTOS	01/07/2021	85,65	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17413	ERIVALDO DE JESUS FERREIRA	01/07/2021	105,26	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17414	CLESIASTE CARDOSO CANTANHEDE	01/07/2021	109,24	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17414	CLESIASTE CARDOSO CANTANHEDE	01/08/2021	162,28	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17415	DOMINGOS CONCEICAO OLIVEIRA	01/07/2021	94,68	36939-4

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

RH00000102	532	2	06/09/2021	17415	DOMINGOS CONCEICAO OLIVEIRA	01/08/2021	279,96	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17416	LUIS FRANCISCO DE SOUSA FILHO	01/07/2021	90,91	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17417	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA	01/07/2021	109,10	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17418	ALEANDRO DA SILVA	01/07/2021	91,92	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17419	EDSON ERALDO DA CONCEICAO	01/07/2021	101,45	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17420	WALISSON PEDRO DA SILVA	01/07/2021	107,62	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17421	EDSON BEZERRA DOS SANTOS	01/07/2021	119,98	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17422	GLEIDYSON FERNANDES DE MORAIS	01/08/2021	171,27	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17422	GLEIDYSON FERNANDES DE MORAIS	01/07/2021	131,39	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17425	DANIEL DA SILVA DE JESUS	01/07/2021	86,15	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17425	DANIEL DA SILVA DE JESUS	01/08/2021	169,37	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17426	FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA VENANCIO	01/07/2021	73,82	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17426	FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA VENANCIO	01/08/2021	304,76	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17427	MANOEL SOARES DA SILVA	01/07/2021	104,75	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17427	MANOEL SOARES DA SILVA	01/08/2021	282,03	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17428	LUIS SANTOS DA SILVA	01/07/2021	89,10	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17428	LUIS SANTOS DA SILVA	01/08/2021	164,73	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17429	JUCELIO MANOEL DA CRUZ	01/07/2021	70,41	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17429	JUCELIO MANOEL DA CRUZ	01/08/2021	259,20	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17433	VAILSON SOARES DA SILVA	01/07/2021	122,40	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17434	JOSE JOAQUIM DE LIMA	01/07/2021	119,32	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17435	LUSMAR BATISTA FERREIRA	01/07/2021	140,80	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17436	CICERO ANTONIO DA SILVA	01/07/2021	81,07	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17437	CISESMAR PEREIRA DE LIMA	01/07/2021	113,80	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17438	CLAUDIANO SANTOS CANDIDO	01/07/2021	76,37	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17439	ANTONIO DAVI SOUSA SILVA	01/07/2021	145,20	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17440	ANDRE CARDOSO DE SANTANA	01/07/2021	136,84	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17441	VICTOR HENRIQUE CAETANO DE AZEVEDO	01/07/2021	107,68	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17441	VICTOR HENRIQUE CAETANO DE AZEVEDO	01/08/2021	256,64	36939-4

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000101	532	2	06/08/2021	17442	MATEUS MANOEL DA SILVA	01/07/2021	79,68	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17443	EVANILTON LUIZ DA SILVA	01/07/2021	77,92	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17444	FRANCISCO ELSON DA SILVA BATISTA	01/07/2021	77,21	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17445	FABIO DE SOUSA SILVA	01/07/2021	95,83	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17446	DEVAIR WILLIAM DA SILVA	01/07/2021	77,97	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17447	ERIVAN JOSE DA SILVA	01/07/2021	111,20	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17449	ERASMO PEREIRA BENTO	01/07/2021	91,56	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17456	MAYKO FERREIRA DE SOUSA LOPES	01/07/2021	76,25	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17457	ANTONIO JOSE NUNES DA SILVA	01/07/2021	83,76	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17458	ANTONIO FRANCISCO ROSA DE JESUS	01/07/2021	83,65	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17461	ELIAS FERREIRA DOS SANTOS	01/07/2021	116,04	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17464	FRANCISCO VITOR DA SILVA	01/07/2021	78,79	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17465	CICERO ANDRE DA SILVA	01/07/2021	73,35	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17466	CICERO BRUNO PEREIRA	01/07/2021	61,01	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17467	JARLLES CLEBIO SILVA	01/07/2021	72,01	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17468	FRANCISCO AILTON DE MACEDO	01/07/2021	83,74	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17469	FRANCISCO DA SILVA	01/07/2021	99,91	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17470	EXPEDITO PEREIRA DA SILVA	01/07/2021	79,04	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17471	FRANCIELTON DE LIMA BARROS	01/07/2021	77,59	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17472	ANTONIO VIEIRA	01/07/2021	102,37	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17475	GILDEVAN DE LIMA BARROS	01/07/2021	77,14	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17476	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	01/07/2021	98,51	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17477	CICERO MIRO DE MACEDO	01/07/2021	77,16	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17478	LUSMAR CUSTODIO DE MENESES	01/07/2021	80,54	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17479	FABIO CARDOSO DE SANTANA	01/07/2021	113,60	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17482	JOSE FRANCISCO DA SILVA SANTOS	01/07/2021	87,78	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17483	RAFAEL GOMES DA ROCHA	01/07/2021	81,99	36939-4

Resumo de Pagamentos

RH00000101	532	2	06/08/2021	17484	JAKSON DE JESUS SOUSA	01/07/2021	88,47	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17485	JACSON FERREIRA DE FRANCA	01/07/2021	87,56	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17486	JOSE GOMES DA COSTA NETO	01/07/2021	72,54	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17487	ISRAEL CARDOSO DA SILVA	01/07/2021	81,56	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17488	MARCOS EUGENIVAL SOARES DA SILVA	01/07/2021	40,40	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17488	MARCOS EUGENIVAL SOARES DA SILVA	01/08/2021	109,37	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17489	OSMAEL PEREIRA DA SILVA	01/07/2021	60,37	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17489	OSMAEL PEREIRA DA SILVA	01/08/2021	329,57	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17490	CARLOS DAVID BRANDAO DE SANTANA	01/07/2021	49,14	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17490	CARLOS DAVID BRANDAO DE SANTANA	01/08/2021	172,50	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17491	EDILSON JOSE DA SILVA	01/07/2021	62,74	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17491	EDILSON JOSE DA SILVA	01/08/2021	331,10	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17492	RUBENIR CONCEICAO DOS SANTOS	01/07/2021	72,12	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17492	RUBENIR CONCEICAO DOS SANTOS	01/08/2021	291,98	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17496	ERIVAN MARTINS DE MIRANDA	01/07/2021	55,95	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17496	ERIVAN MARTINS DE MIRANDA	01/08/2021	285,15	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17497	FRANCIMAURO DE ANDRADE RODRIGUES	01/07/2021	57,49	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17497	FRANCIMAURO DE ANDRADE RODRIGUES	01/08/2021	226,97	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17498	LIMARQUE DA SILVA ANDRADE	01/07/2021	57,40	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17498	LIMARQUE DA SILVA ANDRADE	01/08/2021	266,38	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17499	DIEGO PONTES DE FREITAS	01/07/2021	56,20	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17499	DIEGO PONTES DE FREITAS	01/08/2021	239,93	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17500	ANTONIO MACIEL FERREIRA CHAVES	01/07/2021	47,94	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17500	ANTONIO MACIEL FERREIRA CHAVES	01/08/2021	135,46	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17501	RAIMUNDO NONATO ALVES OLIVEIRA	01/07/2021	52,63	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17501	RAIMUNDO NONATO ALVES OLIVEIRA	01/08/2021	262,61	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17502	JOEL DE SOUSA	01/07/2021	61,65	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17502	JOEL DE SOUSA	01/08/2021	300,86	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17503	RAIMUNDO SOARES DE FREITAS	01/07/2021	53,84	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17503	RAIMUNDO SOARES DE FREITAS	01/08/2021	218,78	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17504	ANTONIO OLIVEIRA FILHO	01/07/2021	52,15	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17504	ANTONIO OLIVEIRA FILHO	01/08/2021	248,78	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17505	EMILIO FRANCISCO NOVAES FILHO	01/08/2021	389,20	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17505	EMILIO FRANCISCO NOVAES FILHO	01/07/2021	76,29	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17506	SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA	01/07/2021	81,54	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17506	SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA	01/08/2021	252,08	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17507	MARLONY CONCEICAO DE OLIVEIRA	01/07/2021	41,62	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17507	MARLONY CONCEICAO DE OLIVEIRA	01/08/2021	147,89	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17512	AGOSTINHO NETO DA SILVA SANTOS	01/07/2021	40,20	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17512	AGOSTINHO NETO DA SILVA SANTOS	01/08/2021	274,78	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17514	LUCAS CABRAL DE SOUSA	01/07/2021	62,74	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17514	LUCAS CABRAL DE SOUSA	01/08/2021	255,49	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17515	JOSE PATROCINIO SILVA	01/08/2021	226,44	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17515	JOSE PATROCINIO SILVA	01/07/2021	42,85	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17516	GEOVANE PEREIRA GOMES	01/07/2021	51,89	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17517	ADALMIR PEREIRA DA COSTA	01/07/2021	38,93	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17517	ADALMIR PEREIRA DA COSTA	01/08/2021	138,30	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17518	WESLEY RIBEIRO DO NASCIMENTO SILVA	01/08/2021	154,12	36939-4
RH00000100	532	2	06/08/2021	17518	WESLEY RIBEIRO DO NASCIMENTO SILVA	01/07/2021	40,42	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17519	MICHEL SOUZA DA SILVA	01/07/2021	8,22	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17519	MICHEL SOUZA DA SILVA	01/08/2021	120,28	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17520	EVERALDO DA SILVA	01/07/2021	11,87	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17520	EVERALDO DA SILVA	01/08/2021	112,37	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17525	DAVY ANORATO MONTEIRO	01/08/2021	247,19	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17525	DAVY ANORATO MONTEIRO	01/07/2021	44,71	36939-4

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000102	532	2	06/09/2021	17534	REINILSON DOS ANJOS CONCEICAO	01/08/2021	144,79	36939-4

CENTROALCOOL S/A **Pag.: 34**

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000101	532	2	06/08/2021	17534	REINILSON DOS ANJOS CONCEICAO	01/07/2021	10,64	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17535	GENIVALDO DE JESUS OLIVEIRA	01/08/2021	310,79	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17536	MACIEL JOSE DOS SANTOS	01/08/2021	176,03	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17550	ROSENILDO ANTONIO ABELINO DOS SANTOS	01/08/2021	325,10	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	17550	ROSENILDO ANTONIO ABELINO DOS SANTOS	01/07/2021	13,55	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17557	RODRIGO GONCALVES DE SOUSA	01/08/2021	210,47	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17562	MARCOS ANDRE DA SILVA BRANCO	01/08/2021	190,91	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17573	CLEOMAR PEREIRA DA SILVA	01/08/2021	152,16	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17574	RONILDO CARDOSO DA SILVA	01/08/2021	152,14	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17575	GUTEMBERGUE CAVALCANTE ALVES	01/08/2021	119,80	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17581	PEDRO GEOVANI DOS SANTOS	01/08/2021	145,07	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17598	MILTON DOURADO DIAS	01/08/2021	57,84	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17599	RENAN SANTOS CANTANHEDE	01/08/2021	41,03	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	17606	ITALO DA SILVA REGO	01/08/2021	3,29	36939-4
RH000001YI	532	2	09/07/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/06/2021	13.935,27	36939-4
RH00000101	532	2	06/08/2021	20884	IVAN DE OLIVEIRA	01/07/2021	242,97	36939-4
RH00000102	532	2	06/09/2021	20884	IVAN DE OLIVEIRA	01/08/2021	252,26	36939-4
RH00000108	532	2	21/03/2022	200	ADAO HONOFRE DE OLIVEIRA	01/03/2022	1.776,89	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	459	SINVALDO DOMINGOS DA SILVA	01/02/2022	140,70	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	459	SINVALDO DOMINGOS DA SILVA	01/12/2021	122,73	8545-6
RH00000107	532	2	07/01/2022	459	SINVALDO DOMINGOS DA SILVA	01/12/2021	213,90	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	459	SINVALDO DOMINGOS DA SILVA	01/05/2022	148,10	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	459	SINVALDO DOMINGOS DA SILVA	01/06/2022	155,89	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	459	SINVALDO DOMINGOS DA SILVA	01/09/2021	216,23	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	459	SINVALDO DOMINGOS DA SILVA	01/04/2022	147,93	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	459	SINVALDO DOMINGOS DA SILVA	01/11/2021	198,68	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	459	SINVALDO DOMINGOS DA SILVA	01/03/2022	148,10	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	459	SINVALDO DOMINGOS DA SILVA	01/01/2022	183,09	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	459	SINVALDO DOMINGOS DA SILVA	01/10/2021	140,70	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	1815	ALESSANDRO FIDELIS NOGUEIRA	01/12/2021	156,29	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	1815	ALESSANDRO FIDELIS NOGUEIRA	01/05/2022	176,85	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	1815	ALESSANDRO FIDELIS NOGUEIRA	01/12/2021	176,27	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	1815	ALESSANDRO FIDELIS NOGUEIRA	01/02/2022	174,23	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	1815	ALESSANDRO FIDELIS NOGUEIRA	01/06/2022	195,47	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	1815	ALESSANDRO FIDELIS NOGUEIRA	01/01/2022	170,56	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	1815	ALESSANDRO FIDELIS NOGUEIRA	01/10/2021	229,90	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	1815	ALESSANDRO FIDELIS NOGUEIRA	01/04/2022	193,91	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	1815	ALESSANDRO FIDELIS NOGUEIRA	01/11/2021	215,47	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	1815	ALESSANDRO FIDELIS NOGUEIRA	01/03/2022	192,35	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	1815	ALESSANDRO FIDELIS NOGUEIRA	01/09/2021	328,38	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	1824	DIVINO MARCIO DANTAS	01/06/2022	27,57	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2093	JUCLEBIO SANTANA VIEIRA	01/09/2021	173,60	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2093	JUCLEBIO SANTANA VIEIRA	01/02/2022	158,64	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2093	JUCLEBIO SANTANA VIEIRA	01/06/2022	141,19	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2093	JUCLEBIO SANTANA VIEIRA	01/11/2021	253,32	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	2093	JUCLEBIO SANTANA VIEIRA	01/04/2022	262,64	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2093	JUCLEBIO SANTANA VIEIRA	01/03/2022	198,37	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2093	JUCLEBIO SANTANA VIEIRA	01/01/2022	131,71	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2093	JUCLEBIO SANTANA VIEIRA	01/10/2021	191,08	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2093	JUCLEBIO SANTANA VIEIRA	01/12/2021	145,37	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2093	JUCLEBIO SANTANA VIEIRA	01/12/2021	173,50	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2093	JUCLEBIO SANTANA VIEIRA	01/05/2022	248,50	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2096	CLODOVEU CUNHA DA COSTA	01/11/2021	168,61	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	2096	CLODOVEU CUNHA DA COSTA	01/04/2022	197,56	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2096	CLODOVEU CUNHA DA COSTA	01/10/2021	235,42	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2096	CLODOVEU CUNHA DA COSTA	01/05/2022	112,75	8545-6

CENTROALCOOL S/A **Pag.: 35**

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000106	532	2	16/12/2021	2096	CLODOVEU CUNHA DA COSTA	01/12/2021	93,41	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2096	CLODOVEU CUNHA DA COSTA	01/06/2022	115,00	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2096	CLODOVEU CUNHA DA COSTA	01/03/2022	191,06	8545-6
RH00000108	532	2	11/05/2022	2096	CLODOVEU CUNHA DA COSTA	01/05/2022	54,87	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2096	CLODOVEU CUNHA DA COSTA	01/09/2021	232,46	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	2098	GERSON PEREIRA DE GODOY	01/09/2021	93,34	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2098	GERSON PEREIRA DE GODOY	01/06/2022	36,18	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	2110	WEDER PEREIRA DE FARIA	01/09/2021	428,83	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2110	WEDER PEREIRA DE FARIA	01/06/2022	32,21	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	2113	ANTONIO FERREIRA DE PAULA	01/09/2021	300,24	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2114	ELISMAR DE LUCAS	01/12/2021	237,01	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2114	ELISMAR DE LUCAS	01/01/2022	525,57	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2114	ELISMAR DE LUCAS	01/03/2022	476,03	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2114	ELISMAR DE LUCAS	01/11/2021	665,57	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2114	ELISMAR DE LUCAS	01/09/2021	530,01	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2114	ELISMAR DE LUCAS	01/04/2022	476,03	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2114	ELISMAR DE LUCAS	01/06/2022	501,07	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2114	ELISMAR DE LUCAS	01/05/2022	476,03	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2114	ELISMAR DE LUCAS	01/10/2021	452,25	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2114	ELISMAR DE LUCAS	01/12/2021	525,57	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2114	ELISMAR DE LUCAS	01/02/2022	452,25	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH0000010A	532	2	06/07/2022	2118	MARCOS ANTONIO DA SILVA	01/06/2022	27,12	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2120	JOVAIR DE SOUZA VIEIRA	01/12/2021	145,38	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2120	JOVAIR DE SOUZA VIEIRA	01/12/2021	177,40	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2120	JOVAIR DE SOUZA VIEIRA	01/11/2021	253,32	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2120	JOVAIR DE SOUZA VIEIRA	01/01/2022	141,44	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	2120	JOVAIR DE SOUZA VIEIRA	01/04/2022	167,89	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2120	JOVAIR DE SOUZA VIEIRA	01/09/2021	173,60	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2120	JOVAIR DE SOUZA VIEIRA	01/05/2022	252,44	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2120	JOVAIR DE SOUZA VIEIRA	01/03/2022	181,68	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2120	JOVAIR DE SOUZA VIEIRA	01/10/2021	188,02	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2120	JOVAIR DE SOUZA VIEIRA	01/06/2022	143,64	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2120	JOVAIR DE SOUZA VIEIRA	01/02/2022	162,41	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2122	MESSIAS CANDIDO DE SOUZA	01/06/2022	32,21	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2131	BENEDITO DOMINGOS PEREIRA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	2150	ALCIDES JOAQUIM SOARES	01/09/2021	93,84	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2150	ALCIDES JOAQUIM SOARES	01/06/2022	36,18	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	2158	REGINALDO HERCULANO SANTOS	01/09/2021	171,74	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	2180	ALEMAR ANTONIO SANTIAGO	01/12/2021	100,54	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2180	ALEMAR ANTONIO SANTIAGO	01/10/2021	179,24	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2180	ALEMAR ANTONIO SANTIAGO	01/09/2021	188,25	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2180	ALEMAR ANTONIO SANTIAGO	01/11/2021	204,87	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2181	CELIO ANTONIO GEREMIAS	01/06/2022	56,82	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2182	CIREDES RAMOS DE ANDRADE	01/11/2021	185,91	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2182	CIREDES RAMOS DE ANDRADE	01/10/2021	342,14	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	2182	CIREDES RAMOS DE ANDRADE	01/04/2022	184,00	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2182	CIREDES RAMOS DE ANDRADE	01/02/2022	194,30	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2182	CIREDES RAMOS DE ANDRADE	01/06/2022	205,38	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2182	CIREDES RAMOS DE ANDRADE	01/09/2021	284,73	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2182	CIREDES RAMOS DE ANDRADE	01/05/2022	162,21	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2182	CIREDES RAMOS DE ANDRADE	01/12/2021	185,33	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2182	CIREDES RAMOS DE ANDRADE	01/12/2021	146,73	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2182	CIREDES RAMOS DE ANDRADE	01/01/2022	140,70	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2182	CIREDES RAMOS DE ANDRADE	01/03/2022	209,22	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2187	MARIO CARDOSO JUNIOR	01/04/2022	197,27	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2187	MARIO CARDOSO JUNIOR	01/12/2021	285,40	8545-6

Resumo de Pagamentos

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

RH00000106	532	2	07/01/2022	2187	MARIO CARDOSO JUNIOR	01/12/2021	152,75	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2187	MARIO CARDOSO JUNIOR	01/02/2022	187,41	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2187	MARIO CARDOSO JUNIOR	01/11/2021	271,83	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2187	MARIO CARDOSO JUNIOR	01/01/2022	202,39	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2187	MARIO CARDOSO JUNIOR	01/06/2022	128,32	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2187	MARIO CARDOSO JUNIOR	01/10/2021	187,41	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2187	MARIO CARDOSO JUNIOR	01/09/2021	264,38	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2187	MARIO CARDOSO JUNIOR	01/03/2022	197,27	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2203	LUIZ JOSE DE ALMEIDA	01/11/2021	282,73	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2203	LUIZ JOSE DE ALMEIDA	01/09/2021	250,68	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2203	LUIZ JOSE DE ALMEIDA	01/03/2022	236,17	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2203	LUIZ JOSE DE ALMEIDA	01/01/2022	220,38	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2203	LUIZ JOSE DE ALMEIDA	01/10/2021	208,72	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2203	LUIZ JOSE DE ALMEIDA	01/12/2021	285,63	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2203	LUIZ JOSE DE ALMEIDA	01/06/2022	248,37	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2203	LUIZ JOSE DE ALMEIDA	01/05/2022	236,17	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2203	LUIZ JOSE DE ALMEIDA	01/12/2021	163,80	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2203	LUIZ JOSE DE ALMEIDA	01/02/2022	208,72	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2203	LUIZ JOSE DE ALMEIDA	01/04/2022	236,17	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2205	VAGNER JOSE VIEIRA	01/09/2021	379,22	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2205	VAGNER JOSE VIEIRA	01/06/2022	32,21	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	2205	VAGNER JOSE VIEIRA	01/12/2021	279,53	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2205	VAGNER JOSE VIEIRA	01/11/2021	222,41	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2205	VAGNER JOSE VIEIRA	01/10/2021	375,46	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2219	SEBASTIAO MOREIRA DA SILVA	01/11/2021	155,33	8545-6
RH00000108	532	2	11/05/2022	2219	SEBASTIAO MOREIRA DA SILVA	01/05/2022	45,01	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2219	SEBASTIAO MOREIRA DA SILVA	01/09/2021	135,20	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	2219	SEBASTIAO MOREIRA DA SILVA	01/12/2021	82,28	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	2219	SEBASTIAO MOREIRA DA SILVA	01/04/2022	125,01	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2219	SEBASTIAO MOREIRA DA SILVA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2219	SEBASTIAO MOREIRA DA SILVA	01/10/2021	134,67	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2219	SEBASTIAO MOREIRA DA SILVA	01/03/2022	113,04	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2233	JOAO BATISTA SOBRINHO	01/09/2021	140,41	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2233	JOAO BATISTA SOBRINHO	01/10/2021	314,94	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2233	JOAO BATISTA SOBRINHO	01/06/2022	27,12	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	2233	JOAO BATISTA SOBRINHO	01/12/2021	301,69	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2233	JOAO BATISTA SOBRINHO	01/11/2021	180,55	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2235	DIVINO LUIS NUNES COELHO	01/11/2021	682,63	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2235	DIVINO LUIS NUNES COELHO	01/09/2021	565,31	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2235	DIVINO LUIS NUNES COELHO	01/03/2022	628,73	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2235	DIVINO LUIS NUNES COELHO	01/01/2022	520,96	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2235	DIVINO LUIS NUNES COELHO	01/02/2022	597,31	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2235	DIVINO LUIS NUNES COELHO	01/04/2022	209,57	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2235	DIVINO LUIS NUNES COELHO	01/06/2022	661,80	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2235	DIVINO LUIS NUNES COELHO	01/12/2021	250,02	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2235	DIVINO LUIS NUNES COELHO	01/12/2021	558,44	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2235	DIVINO LUIS NUNES COELHO	01/10/2021	469,31	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000105	532	2	07/12/2021	2238	RONAN CEZAR DA SILVA	01/11/2021	244,60	8545-6
RH00000108	532	2	11/05/2022	2238	RONAN CEZAR DA SILVA	01/05/2022	45,01	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2238	RONAN CEZAR DA SILVA	01/09/2021	244,56	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2238	RONAN CEZAR DA SILVA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	2238	RONAN CEZAR DA SILVA	01/04/2022	199,88	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2238	RONAN CEZAR DA SILVA	01/10/2021	201,97	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	2238	RONAN CEZAR DA SILVA	01/12/2021	146,99	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2238	RONAN CEZAR DA SILVA	01/03/2022	173,81	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2239	MARINEY ROCHA PRIMO	01/11/2021	224,93	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

RH00000108	532	2	11/05/2022	2239	MARINEY ROCHA PRIMO	01/05/2022	36,34	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2239	MARINEY ROCHA PRIMO	01/09/2021	187,69	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2239	MARINEY ROCHA PRIMO	01/06/2022	36,18	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2239	MARINEY ROCHA PRIMO	01/10/2021	187,69	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	2239	MARINEY ROCHA PRIMO	01/12/2021	87,95	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	2239	MARINEY ROCHA PRIMO	01/04/2022	111,74	8545-6
RH00000108	532	2	11/05/2022	2246	JOAQUIM RODRIGUES FERREIRA	01/05/2022	35,08	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2246	JOAQUIM RODRIGUES FERREIRA	01/09/2021	136,77	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2246	JOAQUIM RODRIGUES FERREIRA	01/03/2022	100,98	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	2246	JOAQUIM RODRIGUES FERREIRA	01/12/2021	87,22	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	2246	JOAQUIM RODRIGUES FERREIRA	01/04/2022	138,99	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2246	JOAQUIM RODRIGUES FERREIRA	01/10/2021	135,15	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2246	JOAQUIM RODRIGUES FERREIRA	01/11/2021	158,51	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2246	JOAQUIM RODRIGUES FERREIRA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2255	ADEVAIR ANTERO	01/03/2022	186,60	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2255	ADEVAIR ANTERO	01/01/2022	212,77	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2255	ADEVAIR ANTERO	01/09/2021	223,42	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2255	ADEVAIR ANTERO	01/06/2022	196,19	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2255	ADEVAIR ANTERO	01/10/2021	177,28	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2255	ADEVAIR ANTERO	01/05/2022	186,39	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2255	ADEVAIR ANTERO	01/11/2021	262,45	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2255	ADEVAIR ANTERO	01/02/2022	177,07	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2255	ADEVAIR ANTERO	01/12/2021	116,44	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2255	ADEVAIR ANTERO	01/12/2021	238,61	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	2255	ADEVAIR ANTERO	01/04/2022	186,60	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2265	WESLEY ALEXANDRO DE SOUSA	01/09/2021	178,17	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2265	WESLEY ALEXANDRO DE SOUSA	01/01/2022	201,93	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2265	WESLEY ALEXANDRO DE SOUSA	01/03/2022	186,60	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2265	WESLEY ALEXANDRO DE SOUSA	01/06/2022	196,42	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2265	WESLEY ALEXANDRO DE SOUSA	01/10/2021	177,28	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2265	WESLEY ALEXANDRO DE SOUSA	01/05/2022	186,60	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2265	WESLEY ALEXANDRO DE SOUSA	01/11/2021	261,70	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2265	WESLEY ALEXANDRO DE SOUSA	01/12/2021	93,41	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2265	WESLEY ALEXANDRO DE SOUSA	01/12/2021	219,83	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2265	WESLEY ALEXANDRO DE SOUSA	01/02/2022	177,28	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	2265	WESLEY ALEXANDRO DE SOUSA	01/04/2022	186,60	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2275	NATAL DOS REIS OLIVEIRA	01/11/2021	271,83	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2275	NATAL DOS REIS OLIVEIRA	01/09/2021	344,07	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2275	NATAL DOS REIS OLIVEIRA	01/03/2022	197,27	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2275	NATAL DOS REIS OLIVEIRA	01/01/2022	211,24	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2275	NATAL DOS REIS OLIVEIRA	01/04/2022	197,27	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2275	NATAL DOS REIS OLIVEIRA	01/12/2021	343,64	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2275	NATAL DOS REIS OLIVEIRA	01/10/2021	187,41	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2275	NATAL DOS REIS OLIVEIRA	01/02/2022	187,41	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2275	NATAL DOS REIS OLIVEIRA	01/05/2022	197,27	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2275	NATAL DOS REIS OLIVEIRA	01/12/2021	200,04	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2275	NATAL DOS REIS OLIVEIRA	01/06/2022	207,64	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2282	CLAUDIVINO PEDRO DA SILVA	01/03/2022	163,61	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2282	CLAUDIVINO PEDRO DA SILVA	01/01/2022	163,15	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2282	CLAUDIVINO PEDRO DA SILVA	01/09/2021	155,43	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2282	CLAUDIVINO PEDRO DA SILVA	01/10/2021	155,43	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2282	CLAUDIVINO PEDRO DA SILVA	01/06/2022	172,21	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2282	CLAUDIVINO PEDRO DA SILVA	01/05/2022	163,61	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2282	CLAUDIVINO PEDRO DA SILVA	01/11/2021	229,44	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2282	CLAUDIVINO PEDRO DA SILVA	01/02/2022	155,43	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2282	CLAUDIVINO PEDRO DA SILVA	01/12/2021	83,74	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

RH00000106	532	2	07/01/2022	2282	CLAUDIVINO PEDRO DA SILVA	01/12/2021	206,65	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	2282	CLAUDIVINO PEDRO DA SILVA	01/04/2022	163,61	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2283	CLEONY CEZAR RODRIGUES BRUNO	01/03/2022	213,66	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2283	CLEONY CEZAR RODRIGUES BRUNO	01/09/2021	229,83	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2283	CLEONY CEZAR RODRIGUES BRUNO	01/06/2022	238,01	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	2283	CLEONY CEZAR RODRIGUES BRUNO	01/04/2022	213,66	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2283	CLEONY CEZAR RODRIGUES BRUNO	01/02/2022	54,17	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2283	CLEONY CEZAR RODRIGUES BRUNO	01/11/2021	182,99	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2283	CLEONY CEZAR RODRIGUES BRUNO	01/05/2022	210,35	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	2283	CLEONY CEZAR RODRIGUES BRUNO	01/12/2021	112,27	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2283	CLEONY CEZAR RODRIGUES BRUNO	01/10/2021	151,51	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2284	DALMI PEDROSO DE LIMA	01/03/2022	198,00	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2284	DALMI PEDROSO DE LIMA	01/09/2021	420,53	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000107	532	2	07/02/2022	2284	DALMI PEDROSO DE LIMA	01/01/2022	193,10	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	2284	DALMI PEDROSO DE LIMA	01/04/2022	195,26	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2284	DALMI PEDROSO DE LIMA	01/06/2022	191,17	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2284	DALMI PEDROSO DE LIMA	01/11/2021	260,62	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2284	DALMI PEDROSO DE LIMA	01/12/2021	289,40	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2284	DALMI PEDROSO DE LIMA	01/02/2022	179,42	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2284	DALMI PEDROSO DE LIMA	01/12/2021	368,75	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2284	DALMI PEDROSO DE LIMA	01/05/2022	177,36	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2284	DALMI PEDROSO DE LIMA	01/10/2021	195,64	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2290	PEDRO BARCELO DA SILVA FILHO	01/11/2021	936,49	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2290	PEDRO BARCELO DA SILVA FILHO	01/09/2021	647,45	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2290	PEDRO BARCELO DA SILVA FILHO	01/01/2022	715,77	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2290	PEDRO BARCELO DA SILVA FILHO	01/03/2022	681,51	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2290	PEDRO BARCELO DA SILVA FILHO	01/06/2022	717,35	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2290	PEDRO BARCELO DA SILVA FILHO	01/02/2022	647,45	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2290	PEDRO BARCELO DA SILVA FILHO	01/10/2021	647,45	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2290	PEDRO BARCELO DA SILVA FILHO	01/12/2021	765,35	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2290	PEDRO BARCELO DA SILVA FILHO	01/05/2022	681,51	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2290	PEDRO BARCELO DA SILVA FILHO	01/12/2021	350,70	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2290	PEDRO BARCELO DA SILVA FILHO	01/04/2022	681,51	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2291	ADENIEL DE PAULA BUENO	01/03/2022	216,72	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2291	ADENIEL DE PAULA BUENO	01/01/2022	266,39	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2291	ADENIEL DE PAULA BUENO	01/09/2021	305,81	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2291	ADENIEL DE PAULA BUENO	01/06/2022	228,12	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2291	ADENIEL DE PAULA BUENO	01/10/2021	205,89	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2291	ADENIEL DE PAULA BUENO	01/05/2022	216,47	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2291	ADENIEL DE PAULA BUENO	01/11/2021	288,59	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2291	ADENIEL DE PAULA BUENO	01/02/2022	205,89	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2291	ADENIEL DE PAULA BUENO	01/12/2021	139,53	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2291	ADENIEL DE PAULA BUENO	01/12/2021	310,43	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	2291	ADENIEL DE PAULA BUENO	01/04/2022	218,24	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2292	CLEIDIMAR PEREIRA DOS SANTOS	01/11/2021	936,49	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2292	CLEIDIMAR PEREIRA DOS SANTOS	01/09/2021	647,45	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2292	CLEIDIMAR PEREIRA DOS SANTOS	01/01/2022	715,05	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2292	CLEIDIMAR PEREIRA DOS SANTOS	01/03/2022	681,51	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2292	CLEIDIMAR PEREIRA DOS SANTOS	01/06/2022	717,35	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2292	CLEIDIMAR PEREIRA DOS SANTOS	01/02/2022	647,45	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2292	CLEIDIMAR PEREIRA DOS SANTOS	01/10/2021	647,45	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2292	CLEIDIMAR PEREIRA DOS SANTOS	01/12/2021	764,10	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2292	CLEIDIMAR PEREIRA DOS SANTOS	01/05/2022	681,51	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2292	CLEIDIMAR PEREIRA DOS SANTOS	01/12/2021	350,70	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2292	CLEIDIMAR PEREIRA DOS SANTOS	01/04/2022	681,51	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2293	CLEUMAR BALESTRA	01/11/2021	855,82	8545-6

Resumo de Pagamentos

RH00000104	532	2	06/10/2021	2293	CLEUMAR BALESTRA	01/09/2021	591,68	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2293	CLEUMAR BALESTRA	01/01/2022	654,03	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2293	CLEUMAR BALESTRA	01/03/2022	622,80	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2293	CLEUMAR BALESTRA	01/06/2022	655,56	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2293	CLEUMAR BALESTRA	01/02/2022	591,68	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2293	CLEUMAR BALESTRA	01/10/2021	591,68	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2293	CLEUMAR BALESTRA	01/12/2021	699,28	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2293	CLEUMAR BALESTRA	01/05/2022	622,80	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2293	CLEUMAR BALESTRA	01/12/2021	320,30	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2293	CLEUMAR BALESTRA	01/04/2022	622,80	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2294	NIVALDINO JOSE DE OLIVEIRA	01/11/2021	388,07	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2294	NIVALDINO JOSE DE OLIVEIRA	01/09/2021	455,10	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2294	NIVALDINO JOSE DE OLIVEIRA	01/01/2022	347,98	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2294	NIVALDINO JOSE DE OLIVEIRA	01/03/2022	283,18	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2294	NIVALDINO JOSE DE OLIVEIRA	01/06/2022	298,08	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2294	NIVALDINO JOSE DE OLIVEIRA	01/12/2021	262,00	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2294	NIVALDINO JOSE DE OLIVEIRA	01/10/2021	269,03	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2294	NIVALDINO JOSE DE OLIVEIRA	01/12/2021	405,36	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2294	NIVALDINO JOSE DE OLIVEIRA	01/02/2022	269,03	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2294	NIVALDINO JOSE DE OLIVEIRA	01/05/2022	283,18	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2294	NIVALDINO JOSE DE OLIVEIRA	01/04/2022	283,18	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2296	ELEUSIMAR PIRES FERREIRA	01/11/2021	342,23	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2296	ELEUSIMAR PIRES FERREIRA	01/09/2021	391,04	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2296	ELEUSIMAR PIRES FERREIRA	01/01/2022	382,67	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2296	ELEUSIMAR PIRES FERREIRA	01/03/2022	248,36	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2296	ELEUSIMAR PIRES FERREIRA	01/04/2022	363,70	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2296	ELEUSIMAR PIRES FERREIRA	01/12/2021	489,33	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2296	ELEUSIMAR PIRES FERREIRA	01/10/2021	235,95	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2296	ELEUSIMAR PIRES FERREIRA	01/02/2022	235,95	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2296	ELEUSIMAR PIRES FERREIRA	01/05/2022	325,25	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2296	ELEUSIMAR PIRES FERREIRA	01/12/2021	210,35	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2296	ELEUSIMAR PIRES FERREIRA	01/06/2022	362,59	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2298	JOSE BENEDITO DA SILVA	01/06/2022	32,21	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2300	THIAGO JOSE FEDRIGO SOARES	01/05/2022	256,08	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2300	THIAGO JOSE FEDRIGO SOARES	01/12/2021	180,41	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2300	THIAGO JOSE FEDRIGO SOARES	01/02/2022	243,56	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2300	THIAGO JOSE FEDRIGO SOARES	01/12/2021	330,38	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2300	THIAGO JOSE FEDRIGO SOARES	01/10/2021	243,56	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2300	THIAGO JOSE FEDRIGO SOARES	01/04/2022	256,08	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH0000010A	532	2	06/07/2022	2300	THIAGO JOSE FEDRIGO SOARES	01/06/2022	269,86	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2300	THIAGO JOSE FEDRIGO SOARES	01/11/2021	353,27	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2300	THIAGO JOSE FEDRIGO SOARES	01/09/2021	353,56	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2300	THIAGO JOSE FEDRIGO SOARES	01/03/2022	256,37	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2300	THIAGO JOSE FEDRIGO SOARES	01/01/2022	293,85	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2302	RENATO RODRIGUES	01/03/2022	311,80	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2302	RENATO RODRIGUES	01/06/2022	328,20	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	2302	RENATO RODRIGUES	01/04/2022	311,80	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2302	RENATO RODRIGUES	01/11/2021	405,93	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2302	RENATO RODRIGUES	01/09/2021	446,52	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2302	RENATO RODRIGUES	01/12/2021	256,19	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2302	RENATO RODRIGUES	01/05/2022	311,80	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2302	RENATO RODRIGUES	01/10/2021	296,22	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2302	RENATO RODRIGUES	01/12/2021	395,45	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2302	RENATO RODRIGUES	01/02/2022	295,96	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2302	RENATO RODRIGUES	01/01/2022	353,69	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2304	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	01/06/2022	27,12	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000103	532	2	29/09/2021	2304	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	01/09/2021	350,97	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2308	ANTONIO CRISTINO DE OLIVEIRA FILHO	01/01/2022	318,77	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2308	ANTONIO CRISTINO DE OLIVEIRA FILHO	01/03/2022	298,84	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2308	ANTONIO CRISTINO DE OLIVEIRA FILHO	01/10/2021	283,91	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2308	ANTONIO CRISTINO DE OLIVEIRA FILHO	01/11/2021	409,53	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2308	ANTONIO CRISTINO DE OLIVEIRA FILHO	01/09/2021	285,34	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2308	ANTONIO CRISTINO DE OLIVEIRA FILHO	01/12/2021	156,24	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2308	ANTONIO CRISTINO DE OLIVEIRA FILHO	01/04/2022	298,50	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2308	ANTONIO CRISTINO DE OLIVEIRA FILHO	01/12/2021	344,08	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2308	ANTONIO CRISTINO DE OLIVEIRA FILHO	01/02/2022	283,91	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2308	ANTONIO CRISTINO DE OLIVEIRA FILHO	01/05/2022	298,50	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2308	ANTONIO CRISTINO DE OLIVEIRA FILHO	01/06/2022	314,56	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2309	FRANCISCO FERREIRA DE REZENDE NETO	01/03/2022	254,01	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	2309	FRANCISCO FERREIRA DE REZENDE NETO	01/04/2022	253,78	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2309	FRANCISCO FERREIRA DE REZENDE NETO	01/06/2022	267,37	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2309	FRANCISCO FERREIRA DE REZENDE NETO	01/11/2021	330,68	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2309	FRANCISCO FERREIRA DE REZENDE NETO	01/09/2021	387,87	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2309	FRANCISCO FERREIRA DE REZENDE NETO	01/12/2021	223,54	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2309	FRANCISCO FERREIRA DE REZENDE NETO	01/05/2022	254,01	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2309	FRANCISCO FERREIRA DE REZENDE NETO	01/10/2021	241,31	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2309	FRANCISCO FERREIRA DE REZENDE NETO	01/12/2021	332,34	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2309	FRANCISCO FERREIRA DE REZENDE NETO	01/02/2022	241,31	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2309	FRANCISCO FERREIRA DE REZENDE NETO	01/01/2022	294,03	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2310	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	01/01/2022	715,77	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2310	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	01/03/2022	681,51	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2310	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	01/10/2021	647,45	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2310	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	01/11/2021	936,49	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2310	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	01/09/2021	647,45	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2310	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	01/12/2021	350,70	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2310	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	01/04/2022	681,51	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2310	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	01/12/2021	765,35	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2310	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	01/02/2022	647,45	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2310	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	01/05/2022	681,51	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2310	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	01/06/2022	717,35	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2313	REGINALDO MARQUES FERNANDES	01/01/2022	252,17	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2313	REGINALDO MARQUES FERNANDES	01/03/2022	200,82	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2313	REGINALDO MARQUES FERNANDES	01/10/2021	190,79	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2313	REGINALDO MARQUES FERNANDES	01/11/2021	268,91	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2313	REGINALDO MARQUES FERNANDES	01/09/2021	299,07	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2313	REGINALDO MARQUES FERNANDES	01/12/2021	174,64	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2313	REGINALDO MARQUES FERNANDES	01/06/2022	197,79	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2313	REGINALDO MARQUES FERNANDES	01/04/2022	200,70	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2313	REGINALDO MARQUES FERNANDES	01/05/2022	200,59	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2313	REGINALDO MARQUES FERNANDES	01/02/2022	190,56	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2313	REGINALDO MARQUES FERNANDES	01/12/2021	290,89	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2321	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS	01/03/2022	216,47	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2321	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS	01/11/2021	303,93	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2321	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS	01/01/2022	252,63	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2321	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS	01/09/2021	300,91	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2321	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS	01/05/2022	209,59	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2321	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS	01/12/2021	143,48	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2321	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS	01/10/2021	205,89	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	2321	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS	01/04/2022	216,47	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2321	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS	01/02/2022	205,65	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2321	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS	01/12/2021	286,71	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2321	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS	01/06/2022	228,12	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000107	532	2	07/02/2022	2322	WESLEY PIMENTA RABELO	01/01/2022	251,63	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2322	WESLEY PIMENTA RABELO	01/10/2021	235,96	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2322	WESLEY PIMENTA RABELO	01/11/2021	342,24	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2322	WESLEY PIMENTA RABELO	01/09/2021	290,86	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2322	WESLEY PIMENTA RABELO	01/03/2022	248,37	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000106	532	2	07/01/2022	2322	WESLEY PIMENTA RABELO	01/12/2021	339,50	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2322	WESLEY PIMENTA RABELO	01/06/2022	261,43	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2322	WESLEY PIMENTA RABELO	01/02/2022	235,96	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2322	WESLEY PIMENTA RABELO	01/05/2022	248,37	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2322	WESLEY PIMENTA RABELO	01/12/2021	173,36	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2322	WESLEY PIMENTA RABELO	01/04/2022	248,37	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2323	NIVALDO CAMILO DE OLIVEIRA	01/01/2022	283,14	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2323	NIVALDO CAMILO DE OLIVEIRA	01/11/2021	383,31	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2323	NIVALDO CAMILO DE OLIVEIRA	01/09/2021	348,62	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2323	NIVALDO CAMILO DE OLIVEIRA	01/03/2022	278,17	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2323	NIVALDO CAMILO DE OLIVEIRA	01/10/2021	264,27	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2323	NIVALDO CAMILO DE OLIVEIRA	01/12/2021	388,76	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2323	NIVALDO CAMILO DE OLIVEIRA	01/06/2022	292,47	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2323	NIVALDO CAMILO DE OLIVEIRA	01/02/2022	264,27	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2323	NIVALDO CAMILO DE OLIVEIRA	01/05/2022	278,17	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2323	NIVALDO CAMILO DE OLIVEIRA	01/12/2021	204,38	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2323	NIVALDO CAMILO DE OLIVEIRA	01/04/2022	278,17	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2331	JOSE RODRIGUES RABELO	01/01/2022	755,96	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2331	JOSE RODRIGUES RABELO	01/03/2022	647,71	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2331	JOSE RODRIGUES RABELO	01/11/2021	890,06	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2331	JOSE RODRIGUES RABELO	01/09/2021	711,35	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2331	JOSE RODRIGUES RABELO	01/12/2021	339,98	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2331	JOSE RODRIGUES RABELO	01/02/2022	664,92	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2331	JOSE RODRIGUES RABELO	01/04/2022	647,71	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2331	JOSE RODRIGUES RABELO	01/10/2021	615,35	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2331	JOSE RODRIGUES RABELO	01/12/2021	615,35	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2331	JOSE RODRIGUES RABELO	01/05/2022	647,71	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2331	JOSE RODRIGUES RABELO	01/06/2022	681,78	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2332	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	01/06/2022	27,12	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	2332	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	01/09/2021	290,90	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2333	ADILSON LOBO	01/01/2022	121,75	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2333	ADILSON LOBO	01/09/2021	228,96	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2333	ADILSON LOBO	01/11/2021	170,05	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2333	ADILSON LOBO	01/04/2022	128,68	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2333	ADILSON LOBO	01/10/2021	121,30	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2333	ADILSON LOBO	01/12/2021	122,20	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2333	ADILSON LOBO	01/05/2022	128,68	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2333	ADILSON LOBO	01/06/2022	143,77	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2333	ADILSON LOBO	01/12/2021	175,74	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2333	ADILSON LOBO	01/02/2022	160,30	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2333	ADILSON LOBO	01/03/2022	179,99	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2336	WALTER JOSE DA SILVA	01/06/2022	32,21	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	2336	WALTER JOSE DA SILVA	01/09/2021	463,73	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2337	JOSE ANTONIO DA SILVA	01/06/2022	32,21	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	2337	JOSE ANTONIO DA SILVA	01/09/2021	464,77	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2339	JOSE LUIZ MENDES	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2351	MATUZALEM MACHADO CORREA	01/09/2021	395,00	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2351	MATUZALEM MACHADO CORREA	01/01/2022	216,68	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2351	MATUZALEM MACHADO CORREA	01/11/2021	298,94	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2351	MATUZALEM MACHADO CORREA	01/03/2022	360,33	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2351	MATUZALEM MACHADO CORREA	01/10/2021	219,38	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

RH00000107	532	2	07/03/2022	2351	MATUZALEM MACHADO CORREA	01/02/2022	185,07	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2351	MATUZALEM MACHADO CORREA	01/06/2022	211,41	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2351	MATUZALEM MACHADO CORREA	01/05/2022	199,78	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2351	MATUZALEM MACHADO CORREA	01/12/2021	207,74	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2351	MATUZALEM MACHADO CORREA	01/12/2021	217,36	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2351	MATUZALEM MACHADO CORREA	01/04/2022	227,13	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2352	APARECIDO DOS SANTOS	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	2352	APARECIDO DOS SANTOS	01/09/2021	219,37	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2355	LUCIANO DA CRUZ MEDEIROS	01/01/2022	633,62	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2355	LUCIANO DA CRUZ MEDEIROS	01/11/2021	747,20	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2355	LUCIANO DA CRUZ MEDEIROS	01/09/2021	591,46	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2355	LUCIANO DA CRUZ MEDEIROS	01/03/2022	540,73	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2355	LUCIANO DA CRUZ MEDEIROS	01/10/2021	513,70	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2355	LUCIANO DA CRUZ MEDEIROS	01/04/2022	540,73	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2355	LUCIANO DA CRUZ MEDEIROS	01/06/2022	569,17	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2355	LUCIANO DA CRUZ MEDEIROS	01/02/2022	555,98	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2355	LUCIANO DA CRUZ MEDEIROS	01/05/2022	540,73	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2355	LUCIANO DA CRUZ MEDEIROS	01/12/2021	270,97	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2355	LUCIANO DA CRUZ MEDEIROS	01/12/2021	513,70	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2368	LOURENCO JOSE DOS SANTOS	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2369	JOSE LUIZ RAMOS	01/01/2022	206,77	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2369	JOSE LUIZ RAMOS	01/11/2021	202,54	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2369	JOSE LUIZ RAMOS	01/04/2022	167,89	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2369	JOSE LUIZ RAMOS	01/03/2022	178,78	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2369	JOSE LUIZ RAMOS	01/09/2021	141,99	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2369	JOSE LUIZ RAMOS	01/12/2021	98,83	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2369	JOSE LUIZ RAMOS	01/10/2021	143,78	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2369	JOSE LUIZ RAMOS	01/06/2022	160,23	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2369	JOSE LUIZ RAMOS	01/02/2022	132,44	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2369	JOSE LUIZ RAMOS	01/12/2021	142,07	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2369	JOSE LUIZ RAMOS	01/05/2022	172,17	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000104	532	2	06/10/2021	2375	MARCENIO FERREIRA DA CRUZ	01/09/2021	248,24	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	2375	MARCENIO FERREIRA DA CRUZ	01/04/2022	194,19	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2375	MARCENIO FERREIRA DA CRUZ	01/11/2021	225,36	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2375	MARCENIO FERREIRA DA CRUZ	01/01/2022	174,03	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2375	MARCENIO FERREIRA DA CRUZ	01/03/2022	194,59	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2375	MARCENIO FERREIRA DA CRUZ	01/05/2022	180,23	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2375	MARCENIO FERREIRA DA CRUZ	01/06/2022	200,51	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2375	MARCENIO FERREIRA DA CRUZ	01/10/2021	284,02	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2375	MARCENIO FERREIRA DA CRUZ	01/12/2021	182,35	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2375	MARCENIO FERREIRA DA CRUZ	01/12/2021	177,06	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2375	MARCENIO FERREIRA DA CRUZ	01/02/2022	173,22	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2376	JOAO BATISTA PEREIRA DO NASCIMENTO	01/06/2022	33,06	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2379	JOAQUIM HERMOGENES PEREIRA	01/01/2022	412,44	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2379	JOAQUIM HERMOGENES PEREIRA	01/11/2021	489,93	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2379	JOAQUIM HERMOGENES PEREIRA	01/03/2022	350,41	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2379	JOAQUIM HERMOGENES PEREIRA	01/09/2021	390,50	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2379	JOAQUIM HERMOGENES PEREIRA	01/04/2022	350,41	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2379	JOAQUIM HERMOGENES PEREIRA	01/12/2021	332,90	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2379	JOAQUIM HERMOGENES PEREIRA	01/05/2022	350,41	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2379	JOAQUIM HERMOGENES PEREIRA	01/06/2022	368,85	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2379	JOAQUIM HERMOGENES PEREIRA	01/12/2021	175,68	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2379	JOAQUIM HERMOGENES PEREIRA	01/02/2022	360,94	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2379	JOAQUIM HERMOGENES PEREIRA	01/10/2021	332,90	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2383	WILSON LOBO	01/11/2021	167,92	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2383	WILSON LOBO	01/01/2022	115,49	8545-6

Resumo de Pagamentos

RH00000108	532	2	07/04/2022	2383	WILSON LOBO	01/03/2022	148,83	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2383	WILSON LOBO	01/09/2021	250,06	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2383	WILSON LOBO	01/05/2022	190,83	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2383	WILSON LOBO	01/12/2021	117,17	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2383	WILSON LOBO	01/06/2022	145,29	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	2383	WILSON LOBO	01/04/2022	255,27	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2383	WILSON LOBO	01/02/2022	113,40	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2383	WILSON LOBO	01/12/2021	213,25	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2383	WILSON LOBO	01/10/2021	123,04	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2387	AILTON JOSE DOS SANTOS	01/03/2022	550,56	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2387	AILTON JOSE DOS SANTOS	01/09/2021	619,04	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2387	AILTON JOSE DOS SANTOS	01/01/2022	542,93	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2387	AILTON JOSE DOS SANTOS	01/11/2021	756,54	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2387	AILTON JOSE DOS SANTOS	01/06/2022	579,52	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2387	AILTON JOSE DOS SANTOS	01/02/2022	523,04	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2387	AILTON JOSE DOS SANTOS	01/10/2021	523,04	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2387	AILTON JOSE DOS SANTOS	01/12/2021	655,98	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2387	AILTON JOSE DOS SANTOS	01/05/2022	550,56	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2387	AILTON JOSE DOS SANTOS	01/12/2021	288,98	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2387	AILTON JOSE DOS SANTOS	01/04/2022	550,56	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2390	JOSE EDSON LEMES DA SILVA	01/09/2021	141,99	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2390	JOSE EDSON LEMES DA SILVA	01/11/2021	205,32	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2390	JOSE EDSON LEMES DA SILVA	01/10/2021	143,79	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2390	JOSE EDSON LEMES DA SILVA	01/03/2022	191,27	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2390	JOSE EDSON LEMES DA SILVA	01/01/2022	90,34	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2390	JOSE EDSON LEMES DA SILVA	01/12/2021	208,03	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2390	JOSE EDSON LEMES DA SILVA	01/02/2022	155,70	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2390	JOSE EDSON LEMES DA SILVA	01/04/2022	172,59	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2390	JOSE EDSON LEMES DA SILVA	01/06/2022	186,13	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2390	JOSE EDSON LEMES DA SILVA	01/12/2021	106,47	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2390	JOSE EDSON LEMES DA SILVA	01/05/2022	184,66	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2395	SINDOMAR ALVES DE SOUSA	01/01/2022	187,87	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2395	SINDOMAR ALVES DE SOUSA	01/11/2021	271,85	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2395	SINDOMAR ALVES DE SOUSA	01/09/2021	406,33	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2395	SINDOMAR ALVES DE SOUSA	01/03/2022	314,81	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2395	SINDOMAR ALVES DE SOUSA	01/10/2021	194,25	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2395	SINDOMAR ALVES DE SOUSA	01/02/2022	180,78	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2395	SINDOMAR ALVES DE SOUSA	01/06/2022	200,19	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2395	SINDOMAR ALVES DE SOUSA	01/05/2022	190,32	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2395	SINDOMAR ALVES DE SOUSA	01/12/2021	267,42	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2395	SINDOMAR ALVES DE SOUSA	01/12/2021	187,98	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2395	SINDOMAR ALVES DE SOUSA	01/04/2022	219,02	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2398	JORGE DIVINO RODRIGUES DE SOUZA	01/06/2022	30,51	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	2398	JORGE DIVINO RODRIGUES DE SOUZA	01/09/2021	102,71	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2411	CLEOMAR ALVES DE BRITO	01/06/2022	201,69	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2411	CLEOMAR ALVES DE BRITO	01/11/2021	270,59	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2411	CLEOMAR ALVES DE BRITO	01/02/2022	191,96	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2411	CLEOMAR ALVES DE BRITO	01/05/2022	191,85	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2411	CLEOMAR ALVES DE BRITO	01/09/2021	442,03	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2411	CLEOMAR ALVES DE BRITO	01/04/2022	225,74	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2411	CLEOMAR ALVES DE BRITO	01/10/2021	189,12	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2411	CLEOMAR ALVES DE BRITO	01/01/2022	188,06	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2411	CLEOMAR ALVES DE BRITO	01/12/2021	186,82	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2411	CLEOMAR ALVES DE BRITO	01/03/2022	352,77	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2411	CLEOMAR ALVES DE BRITO	01/12/2021	372,60	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	2415	SILVIO RODRIGUES DE AZEVEDO	01/09/2021	226,59	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000108	532	2	07/04/2022	2419	DIVINO RODRIGUES MEDEIROS	01/03/2022	169,56	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2419	DIVINO RODRIGUES MEDEIROS	01/10/2021	172,28	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2419	DIVINO RODRIGUES MEDEIROS	01/06/2022	167,12	8545-6
RH00000105	532	2	07/01/2022	2419	DIVINO RODRIGUES MEDEIROS	01/12/2021	170,89	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2419	DIVINO RODRIGUES MEDEIROS	01/01/2022	178,13	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	2419	DIVINO RODRIGUES MEDEIROS	01/04/2022	158,76	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2419	DIVINO RODRIGUES MEDEIROS	01/11/2021	219,13	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2419	DIVINO RODRIGUES MEDEIROS	01/09/2021	269,64	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2419	DIVINO RODRIGUES MEDEIROS	01/02/2022	160,43	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2419	DIVINO RODRIGUES MEDEIROS	01/05/2022	158,76	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2419	DIVINO RODRIGUES MEDEIROS	01/12/2021	266,71	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2432	CICERO PEREIRA DA SILVA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000108	532	2	11/05/2022	2432	CICERO PEREIRA DA SILVA	01/05/2022	45,01	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2432	CICERO PEREIRA DA SILVA	01/09/2021	167,29	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2432	CICERO PEREIRA DA SILVA	01/11/2021	171,01	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	2432	CICERO PEREIRA DA SILVA	01/12/2021	100,28	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	2432	CICERO PEREIRA DA SILVA	01/04/2022	162,08	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2432	CICERO PEREIRA DA SILVA	01/10/2021	139,02	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2432	CICERO PEREIRA DA SILVA	01/03/2022	129,64	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2434	VICENTE FERREIRA DE LIMA	01/06/2022	27,12	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2439	JOSE ALIMIRO TENORO TOME	01/11/2021	502,50	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2439	JOSE ALIMIRO TENORO TOME	01/12/2021	345,47	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2439	JOSE ALIMIRO TENORO TOME	01/06/2022	382,77	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2439	JOSE ALIMIRO TENORO TOME	01/05/2022	363,64	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2439	JOSE ALIMIRO TENORO TOME	01/04/2022	363,64	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2439	JOSE ALIMIRO TENORO TOME	01/09/2021	403,07	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2439	JOSE ALIMIRO TENORO TOME	01/01/2022	424,73	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2439	JOSE ALIMIRO TENORO TOME	01/02/2022	373,40	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2439	JOSE ALIMIRO TENORO TOME	01/12/2021	197,52	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2439	JOSE ALIMIRO TENORO TOME	01/10/2021	345,47	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2439	JOSE ALIMIRO TENORO TOME	01/03/2022	363,64	8545-6
RH00000108	532	2	21/03/2022	2442	ATAIDE ANADIM DE ALMEIDA	01/03/2022	711,73	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2448	GERALDO MAGELA ANTERO	01/06/2022	34,18	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	2451	PEDRO REGINO GOMES	01/09/2021	201,00	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	2458	JEFERSON RODRIGUES SILVA	01/09/2021	222,56	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2461	PAULINO ANTONIO FEDRIGO	01/11/2021	264,95	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2461	PAULINO ANTONIO FEDRIGO	01/10/2021	193,22	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	2461	PAULINO ANTONIO FEDRIGO	01/12/2021	5.407,79	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2461	PAULINO ANTONIO FEDRIGO	01/09/2021	262,23	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2462	ANTONIO PEREIRA FURTADO	01/09/2021	282,27	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2462	ANTONIO PEREIRA FURTADO	01/10/2021	105,00	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2464	ROBSON CARLOS DE CASTRO	01/09/2021	490,47	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2464	ROBSON CARLOS DE CASTRO	01/06/2022	457,27	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2464	ROBSON CARLOS DE CASTRO	01/11/2021	596,95	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2464	ROBSON CARLOS DE CASTRO	01/02/2022	412,71	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2464	ROBSON CARLOS DE CASTRO	01/05/2022	434,42	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2464	ROBSON CARLOS DE CASTRO	01/12/2021	524,50	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2464	ROBSON CARLOS DE CASTRO	01/03/2022	434,42	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2464	ROBSON CARLOS DE CASTRO	01/01/2022	429,46	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2464	ROBSON CARLOS DE CASTRO	01/04/2022	434,42	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2464	ROBSON CARLOS DE CASTRO	01/10/2021	412,71	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2464	ROBSON CARLOS DE CASTRO	01/12/2021	228,02	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2466	NELSON PEREIRA DA SILVA	01/05/2022	196,12	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2466	NELSON PEREIRA DA SILVA	01/02/2022	192,41	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2466	NELSON PEREIRA DA SILVA	01/12/2021	280,71	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2466	NELSON PEREIRA DA SILVA	01/12/2021	340,36	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000108	532	2	05/05/2022	2466	NELSON PEREIRA DA SILVA	01/04/2022	219,18	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2466	NELSON PEREIRA DA SILVA	01/10/2021	188,06	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2466	NELSON PEREIRA DA SILVA	01/06/2022	219,85	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2466	NELSON PEREIRA DA SILVA	01/11/2021	269,31	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2466	NELSON PEREIRA DA SILVA	01/09/2021	339,59	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2466	NELSON PEREIRA DA SILVA	01/01/2022	214,55	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2466	NELSON PEREIRA DA SILVA	01/03/2022	215,00	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	2470	JOSE SEVERINO DA SILVA	01/12/2021	74,94	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2470	JOSE SEVERINO DA SILVA	01/10/2021	108,42	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2470	JOSE SEVERINO DA SILVA	01/09/2021	125,83	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2470	JOSE SEVERINO DA SILVA	01/11/2021	151,20	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2470	JOSE SEVERINO DA SILVA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	2479	WELINGTON JOSE DE PAULA	01/09/2021	436,70	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2479	WELINGTON JOSE DE PAULA	01/06/2022	27,12	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2488	FRANCISCO SILVIO RODRIGUES	01/06/2022	27,12	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2492	REINALDO LUCAS	01/03/2022	260,82	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2492	REINALDO LUCAS	01/06/2022	268,01	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2492	REINALDO LUCAS	01/04/2022	261,19	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2492	REINALDO LUCAS	01/10/2021	245,46	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2492	REINALDO LUCAS	01/05/2022	249,37	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2492	REINALDO LUCAS	01/11/2021	343,50	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2492	REINALDO LUCAS	01/01/2022	245,16	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2492	REINALDO LUCAS	01/02/2022	230,49	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000104	532	2	06/10/2021	2492	REINALDO LUCAS	01/09/2021	468,57	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2492	REINALDO LUCAS	01/12/2021	368,96	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2492	REINALDO LUCAS	01/12/2021	293,64	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	2496	EDUARDO FELIPE DOS SANTOS	01/12/2021	84,81	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2496	EDUARDO FELIPE DOS SANTOS	01/10/2021	187,69	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2496	EDUARDO FELIPE DOS SANTOS	01/09/2021	187,69	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2496	EDUARDO FELIPE DOS SANTOS	01/11/2021	224,93	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2498	HELIO ELIAS	01/01/2022	151,60	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2498	HELIO ELIAS	01/11/2021	208,89	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2498	HELIO ELIAS	01/09/2021	283,12	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2498	HELIO ELIAS	01/12/2021	276,63	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2498	HELIO ELIAS	01/12/2021	221,38	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2498	HELIO ELIAS	01/06/2022	151,39	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2498	HELIO ELIAS	01/02/2022	138,83	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2498	HELIO ELIAS	01/03/2022	146,83	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2498	HELIO ELIAS	01/04/2022	141,75	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2498	HELIO ELIAS	01/10/2021	150,68	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2498	HELIO ELIAS	01/05/2022	145,65	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2512	AILTON PRAXEDES DE SOUZA	01/09/2021	787,27	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2512	AILTON PRAXEDES DE SOUZA	01/03/2022	727,63	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2512	AILTON PRAXEDES DE SOUZA	01/01/2022	719,81	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2512	AILTON PRAXEDES DE SOUZA	01/02/2022	691,27	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2512	AILTON PRAXEDES DE SOUZA	01/05/2022	727,63	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2512	AILTON PRAXEDES DE SOUZA	01/11/2021	1.005,48	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2512	AILTON PRAXEDES DE SOUZA	01/12/2021	376,43	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2512	AILTON PRAXEDES DE SOUZA	01/04/2022	727,63	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2512	AILTON PRAXEDES DE SOUZA	01/10/2021	691,27	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2512	AILTON PRAXEDES DE SOUZA	01/06/2022	765,90	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2512	AILTON PRAXEDES DE SOUZA	01/12/2021	881,63	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2522	DIVINO WESLEY SOUSA SOARES	01/03/2022	291,02	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2522	DIVINO WESLEY SOUSA SOARES	01/01/2022	346,42	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2522	DIVINO WESLEY SOUSA SOARES	01/05/2022	291,02	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2522	DIVINO WESLEY SOUSA SOARES	01/12/2021	289,00	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

RH00000106	532	2	07/01/2022	2522	DIVINO WESLEY SOUSA SOARES	01/12/2021	400,10	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2522	DIVINO WESLEY SOUSA SOARES	01/02/2022	272,56	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2522	DIVINO WESLEY SOUSA SOARES	01/06/2022	306,33	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2522	DIVINO WESLEY SOUSA SOARES	01/04/2022	290,76	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2522	DIVINO WESLEY SOUSA SOARES	01/10/2021	272,56	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2522	DIVINO WESLEY SOUSA SOARES	01/11/2021	370,60	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2522	DIVINO WESLEY SOUSA SOARES	01/09/2021	555,86	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2528	SANTIAGO MELQUIADES DE SOUSA	01/03/2022	248,36	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2528	SANTIAGO MELQUIADES DE SOUSA	01/01/2022	314,94	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2528	SANTIAGO MELQUIADES DE SOUSA	01/05/2022	248,36	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2528	SANTIAGO MELQUIADES DE SOUSA	01/12/2021	189,73	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2528	SANTIAGO MELQUIADES DE SOUSA	01/12/2021	393,02	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2528	SANTIAGO MELQUIADES DE SOUSA	01/09/2021	312,57	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2528	SANTIAGO MELQUIADES DE SOUSA	01/06/2022	261,43	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2528	SANTIAGO MELQUIADES DE SOUSA	01/04/2022	248,36	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2528	SANTIAGO MELQUIADES DE SOUSA	01/10/2021	231,70	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2528	SANTIAGO MELQUIADES DE SOUSA	01/11/2021	342,23	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2528	SANTIAGO MELQUIADES DE SOUSA	01/02/2022	235,95	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2536	TERES RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	2559	WELINGTON FIDELIS NOGUEIRA	01/09/2021	261,36	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2560	DIVINO ELSON DA LUZ	01/11/2021	269,08	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2560	DIVINO ELSON DA LUZ	01/03/2022	195,37	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2560	DIVINO ELSON DA LUZ	01/01/2022	178,94	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2560	DIVINO ELSON DA LUZ	01/09/2021	352,35	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2560	DIVINO ELSON DA LUZ	01/12/2021	269,54	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2560	DIVINO ELSON DA LUZ	01/10/2021	187,82	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2560	DIVINO ELSON DA LUZ	01/12/2021	181,63	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2560	DIVINO ELSON DA LUZ	01/05/2022	324,66	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2560	DIVINO ELSON DA LUZ	01/06/2022	231,04	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2560	DIVINO ELSON DA LUZ	01/04/2022	192,95	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2560	DIVINO ELSON DA LUZ	01/02/2022	182,67	8545-6
RH00000108	532	2	11/05/2022	2561	DIVINO DONIZETE DA SILVA	01/05/2022	45,01	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2561	DIVINO DONIZETE DA SILVA	01/03/2022	124,38	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2561	DIVINO DONIZETE DA SILVA	01/09/2021	130,19	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2561	DIVINO DONIZETE DA SILVA	01/11/2021	154,23	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2561	DIVINO DONIZETE DA SILVA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	2561	DIVINO DONIZETE DA SILVA	01/04/2022	144,76	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2561	DIVINO DONIZETE DA SILVA	01/10/2021	119,32	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	2561	DIVINO DONIZETE DA SILVA	01/12/2021	91,07	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2564	RODRIGO ROCHA PASSOS	01/06/2022	255,27	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2564	RODRIGO ROCHA PASSOS	01/05/2022	127,03	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2566	ROMILDO RODRIGUES TAVARES	01/09/2021	397,36	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2566	ROMILDO RODRIGUES TAVARES	01/01/2022	323,08	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2566	ROMILDO RODRIGUES TAVARES	01/03/2022	282,27	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2566	ROMILDO RODRIGUES TAVARES	01/02/2022	272,71	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2566	ROMILDO RODRIGUES TAVARES	01/12/2021	385,70	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2566	ROMILDO RODRIGUES TAVARES	01/11/2021	391,75	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2566	ROMILDO RODRIGUES TAVARES	01/05/2022	287,06	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2566	ROMILDO RODRIGUES TAVARES	01/10/2021	271,20	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH0000010A	532	2	06/07/2022	2566	ROMILDO RODRIGUES TAVARES	01/06/2022	301,84	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	2566	ROMILDO RODRIGUES TAVARES	01/04/2022	287,06	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2566	ROMILDO RODRIGUES TAVARES	01/12/2021	208,37	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2574	WELSON CARDOSO GODOI	01/03/2022	192,97	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2574	WELSON CARDOSO GODOI	01/09/2021	328,20	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2574	WELSON CARDOSO GODOI	01/01/2022	178,29	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2574	WELSON CARDOSO GODOI	01/12/2021	174,70	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000106	532	2	07/01/2022	2574	WELSON CARDOSO GODOI	01/12/2021	141,85	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2574	WELSON CARDOSO GODOI	01/11/2021	204,86	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2574	WELSON CARDOSO GODOI	01/06/2022	186,72	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2574	WELSON CARDOSO GODOI	01/02/2022	184,35	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	2574	WELSON CARDOSO GODOI	01/04/2022	191,87	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2574	WELSON CARDOSO GODOI	01/10/2021	177,54	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2574	WELSON CARDOSO GODOI	01/05/2022	184,56	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	2577	DIVINO RIBEIRO NERIS	01/09/2021	6.977,68	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2578	LEANDRO LAGARES DOS SANTOS	01/06/2022	32,21	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	2578	LEANDRO LAGARES DOS SANTOS	01/09/2021	381,37	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2586	RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS	01/09/2021	225,02	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	2590	MARCIO RODRIGUES LEAL	01/09/2021	268,87	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2590	MARCIO RODRIGUES LEAL	01/05/2022	193,92	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2590	MARCIO RODRIGUES LEAL	01/03/2022	206,87	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2590	MARCIO RODRIGUES LEAL	01/06/2022	210,28	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	2590	MARCIO RODRIGUES LEAL	01/04/2022	204,67	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2590	MARCIO RODRIGUES LEAL	01/02/2022	167,26	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2595	ADAO PEREIRA DIAS	01/06/2022	27,57	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	2597	LUCIANO FERREIRA DE SOUSA	01/09/2021	279,47	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2621	JUAREZ ALVES COUTO	01/12/2021	198,51	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2621	JUAREZ ALVES COUTO	01/04/2022	213,93	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2621	JUAREZ ALVES COUTO	01/03/2022	218,48	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2621	JUAREZ ALVES COUTO	01/01/2022	327,06	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2621	JUAREZ ALVES COUTO	01/09/2021	360,42	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2621	JUAREZ ALVES COUTO	01/02/2022	242,13	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2621	JUAREZ ALVES COUTO	01/06/2022	225,72	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2621	JUAREZ ALVES COUTO	01/11/2021	286,84	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2621	JUAREZ ALVES COUTO	01/10/2021	219,63	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2621	JUAREZ ALVES COUTO	01/05/2022	209,43	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2621	JUAREZ ALVES COUTO	01/12/2021	323,51	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2622	JEFERSON JUNIOR ELIAS	01/03/2022	502,98	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2622	JEFERSON JUNIOR ELIAS	01/01/2022	532,09	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2622	JEFERSON JUNIOR ELIAS	01/12/2021	571,47	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2622	JEFERSON JUNIOR ELIAS	01/02/2022	477,84	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2622	JEFERSON JUNIOR ELIAS	01/12/2021	258,83	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2622	JEFERSON JUNIOR ELIAS	01/09/2021	516,24	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2622	JEFERSON JUNIOR ELIAS	01/04/2022	502,98	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2622	JEFERSON JUNIOR ELIAS	01/11/2021	691,16	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2622	JEFERSON JUNIOR ELIAS	01/10/2021	477,84	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2622	JEFERSON JUNIOR ELIAS	01/05/2022	502,98	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2622	JEFERSON JUNIOR ELIAS	01/06/2022	527,55	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2633	BENEDITO CALISTO MOTA	01/12/2021	273,38	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2633	BENEDITO CALISTO MOTA	01/09/2021	572,67	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2633	BENEDITO CALISTO MOTA	01/01/2022	510,84	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2633	BENEDITO CALISTO MOTA	01/03/2022	520,94	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2633	BENEDITO CALISTO MOTA	01/10/2021	494,91	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2633	BENEDITO CALISTO MOTA	01/11/2021	708,23	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2633	BENEDITO CALISTO MOTA	01/06/2022	548,34	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2633	BENEDITO CALISTO MOTA	01/04/2022	520,94	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2633	BENEDITO CALISTO MOTA	01/05/2022	520,94	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2633	BENEDITO CALISTO MOTA	01/02/2022	477,56	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2633	BENEDITO CALISTO MOTA	01/12/2021	625,93	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2634	REZENDIM LUCAS	01/10/2021	728,97	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2634	REZENDIM LUCAS	01/12/2021	402,67	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2634	REZENDIM LUCAS	01/04/2022	767,32	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2634	REZENDIM LUCAS	01/02/2022	728,97	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000107	532	2	07/02/2022	2634	REZENDIM LUCAS	01/01/2022	749,51	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2634	REZENDIM LUCAS	01/12/2021	921,96	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2634	REZENDIM LUCAS	01/06/2022	807,68	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2634	REZENDIM LUCAS	01/11/2021	1.043,18	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2634	REZENDIM LUCAS	01/03/2022	767,32	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2634	REZENDIM LUCAS	01/09/2021	824,97	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2634	REZENDIM LUCAS	01/05/2022	767,32	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2635	NELSON JOSE DOS SANTOS	01/12/2021	269,50	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2635	NELSON JOSE DOS SANTOS	01/11/2021	708,23	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2635	NELSON JOSE DOS SANTOS	01/06/2022	548,34	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2635	NELSON JOSE DOS SANTOS	01/02/2022	494,91	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2635	NELSON JOSE DOS SANTOS	01/04/2022	520,94	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2635	NELSON JOSE DOS SANTOS	01/01/2022	512,50	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2635	NELSON JOSE DOS SANTOS	01/05/2022	520,94	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2635	NELSON JOSE DOS SANTOS	01/10/2021	494,91	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000104	532	2	06/10/2021	2635	NELSON JOSE DOS SANTOS	01/09/2021	572,67	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2635	NELSON JOSE DOS SANTOS	01/12/2021	612,72	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2635	NELSON JOSE DOS SANTOS	01/03/2022	520,94	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2637	WALDSON RODRIGUES	01/04/2022	272,48	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2637	WALDSON RODRIGUES	01/03/2022	187,77	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2637	WALDSON RODRIGUES	01/09/2021	331,25	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2637	WALDSON RODRIGUES	01/01/2022	171,34	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2637	WALDSON RODRIGUES	01/02/2022	179,17	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2637	WALDSON RODRIGUES	01/12/2021	216,93	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2637	WALDSON RODRIGUES	01/12/2021	178,73	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2637	WALDSON RODRIGUES	01/05/2022	221,08	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2637	WALDSON RODRIGUES	01/10/2021	179,87	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2637	WALDSON RODRIGUES	01/06/2022	185,12	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2637	WALDSON RODRIGUES	01/11/2021	249,87	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2674	SOLIMAR PEREIRA DOS SANTOS	01/02/2022	227,17	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2674	SOLIMAR PEREIRA DOS SANTOS	01/12/2021	263,72	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2674	SOLIMAR PEREIRA DOS SANTOS	01/04/2022	198,30	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2674	SOLIMAR PEREIRA DOS SANTOS	01/06/2022	199,20	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2674	SOLIMAR PEREIRA DOS SANTOS	01/12/2021	175,77	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2674	SOLIMAR PEREIRA DOS SANTOS	01/11/2021	258,84	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2674	SOLIMAR PEREIRA DOS SANTOS	01/03/2022	189,80	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2674	SOLIMAR PEREIRA DOS SANTOS	01/10/2021	181,56	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2674	SOLIMAR PEREIRA DOS SANTOS	01/09/2021	317,86	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2674	SOLIMAR PEREIRA DOS SANTOS	01/05/2022	178,25	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2674	SOLIMAR PEREIRA DOS SANTOS	01/01/2022	320,79	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2685	GLEIDSON FERREIRA DOS SANTOS	01/12/2021	192,67	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2685	GLEIDSON FERREIRA DOS SANTOS	01/05/2022	248,36	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2685	GLEIDSON FERREIRA DOS SANTOS	01/09/2021	303,80	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2685	GLEIDSON FERREIRA DOS SANTOS	01/01/2022	325,22	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2685	GLEIDSON FERREIRA DOS SANTOS	01/03/2022	258,80	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2685	GLEIDSON FERREIRA DOS SANTOS	01/12/2021	231,70	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2685	GLEIDSON FERREIRA DOS SANTOS	01/11/2021	337,98	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2685	GLEIDSON FERREIRA DOS SANTOS	01/10/2021	231,70	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2685	GLEIDSON FERREIRA DOS SANTOS	01/04/2022	248,22	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2685	GLEIDSON FERREIRA DOS SANTOS	01/06/2022	261,12	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2685	GLEIDSON FERREIRA DOS SANTOS	01/02/2022	265,67	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2699	JULIANO GOULART DE SOUZA	01/09/2021	416,80	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2699	JULIANO GOULART DE SOUZA	01/01/2022	333,83	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2699	JULIANO GOULART DE SOUZA	01/06/2022	195,70	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2699	JULIANO GOULART DE SOUZA	01/03/2022	196,82	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2699	JULIANO GOULART DE SOUZA	01/11/2021	277,87	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

RH00000106	532	2	07/01/2022	2699	JULIANO GOULART DE SOUZA	01/12/2021	381,04	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2699	JULIANO GOULART DE SOUZA	01/02/2022	238,87	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2699	JULIANO GOULART DE SOUZA	01/10/2021	208,71	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2699	JULIANO GOULART DE SOUZA	01/05/2022	188,14	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2699	JULIANO GOULART DE SOUZA	01/12/2021	189,83	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2699	JULIANO GOULART DE SOUZA	01/04/2022	201,06	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2710	MESSIAS MOREIRA DA SILVA	01/06/2022	27,12	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2715	ELIESER PEDROSO DE LIMA	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	2715	ELIESER PEDROSO DE LIMA	01/09/2021	221,49	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2716	HELIO FERNANDES LOPES	01/10/2021	351,75	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2716	HELIO FERNANDES LOPES	01/04/2022	370,25	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2716	HELIO FERNANDES LOPES	01/06/2022	389,72	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2716	HELIO FERNANDES LOPES	01/12/2021	194,34	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2716	HELIO FERNANDES LOPES	01/02/2022	351,75	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2716	HELIO FERNANDES LOPES	01/05/2022	370,25	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2716	HELIO FERNANDES LOPES	01/12/2021	446,41	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2716	HELIO FERNANDES LOPES	01/09/2021	409,35	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2716	HELIO FERNANDES LOPES	01/01/2022	365,93	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2716	HELIO FERNANDES LOPES	01/03/2022	370,25	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2716	HELIO FERNANDES LOPES	01/11/2021	508,78	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	2722	OSVALDO LUCAS	01/09/2021	4.070,05	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	2732	LEODONISIO SOARES DA SILVA	01/09/2021	323,30	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2732	LEODONISIO SOARES DA SILVA	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2734	ROMERO DIVINO BARBOSA	01/03/2022	197,27	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2734	ROMERO DIVINO BARBOSA	01/01/2022	262,24	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2734	ROMERO DIVINO BARBOSA	01/10/2021	187,41	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2734	ROMERO DIVINO BARBOSA	01/04/2022	197,27	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2734	ROMERO DIVINO BARBOSA	01/06/2022	207,64	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2734	ROMERO DIVINO BARBOSA	01/11/2021	271,83	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2734	ROMERO DIVINO BARBOSA	01/09/2021	290,24	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2734	ROMERO DIVINO BARBOSA	01/12/2021	163,74	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2734	ROMERO DIVINO BARBOSA	01/12/2021	316,64	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2734	ROMERO DIVINO BARBOSA	01/05/2022	197,27	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2734	ROMERO DIVINO BARBOSA	01/02/2022	187,41	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2738	MARCIO QUEIROZ DOS SANTOS	01/06/2022	34,18	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2739	WENDEL RICARDO FORTUNATO	01/12/2021	626,18	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2739	WENDEL RICARDO FORTUNATO	01/03/2022	550,56	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2739	WENDEL RICARDO FORTUNATO	01/04/2022	550,56	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2739	WENDEL RICARDO FORTUNATO	01/10/2021	523,04	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2739	WENDEL RICARDO FORTUNATO	01/02/2022	523,04	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2739	WENDEL RICARDO FORTUNATO	01/11/2021	756,54	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000107	532	2	07/02/2022	2739	WENDEL RICARDO FORTUNATO	01/01/2022	582,80	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2739	WENDEL RICARDO FORTUNATO	01/09/2021	619,04	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2739	WENDEL RICARDO FORTUNATO	01/12/2021	281,61	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2739	WENDEL RICARDO FORTUNATO	01/05/2022	550,56	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2739	WENDEL RICARDO FORTUNATO	01/06/2022	579,52	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	2742	CLAUDIO JOSE DE SOUZA	01/04/2022	197,56	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2742	CLAUDIO JOSE DE SOUZA	01/03/2022	197,56	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2742	CLAUDIO JOSE DE SOUZA	01/12/2021	238,30	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2742	CLAUDIO JOSE DE SOUZA	01/02/2022	187,69	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2742	CLAUDIO JOSE DE SOUZA	01/01/2022	216,90	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2742	CLAUDIO JOSE DE SOUZA	01/10/2021	187,69	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2742	CLAUDIO JOSE DE SOUZA	01/06/2022	207,95	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2742	CLAUDIO JOSE DE SOUZA	01/09/2021	331,69	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2742	CLAUDIO JOSE DE SOUZA	01/05/2022	197,56	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2742	CLAUDIO JOSE DE SOUZA	01/12/2021	90,02	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000105	532	2	07/12/2021	2742	CLAUDIO JOSE DE SOUZA	01/11/2021	262,17	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2746	LUCIMAR LUCAS	01/03/2022	226,75	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2746	LUCIMAR LUCAS	01/10/2021	216,09	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2746	LUCIMAR LUCAS	01/11/2021	274,98	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2746	LUCIMAR LUCAS	01/09/2021	348,17	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2746	LUCIMAR LUCAS	01/01/2022	211,49	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2746	LUCIMAR LUCAS	01/05/2022	192,04	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2746	LUCIMAR LUCAS	01/02/2022	188,94	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2746	LUCIMAR LUCAS	01/12/2021	309,83	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2746	LUCIMAR LUCAS	01/06/2022	230,30	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2746	LUCIMAR LUCAS	01/12/2021	374,59	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2746	LUCIMAR LUCAS	01/04/2022	224,35	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2768	GILMAR TIARINI	01/11/2021	350,73	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2768	GILMAR TIARINI	01/01/2022	336,66	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2768	GILMAR TIARINI	01/09/2021	340,34	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2768	GILMAR TIARINI	01/03/2022	257,31	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2768	GILMAR TIARINI	01/12/2021	403,68	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2768	GILMAR TIARINI	01/10/2021	258,62	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2768	GILMAR TIARINI	01/12/2021	195,07	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2768	GILMAR TIARINI	01/05/2022	257,31	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2768	GILMAR TIARINI	01/04/2022	257,31	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2768	GILMAR TIARINI	01/06/2022	302,25	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2768	GILMAR TIARINI	01/02/2022	244,45	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2770	DONIZETE DE JESUS	01/04/2022	343,83	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2770	DONIZETE DE JESUS	01/10/2021	227,45	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2770	DONIZETE DE JESUS	01/11/2021	388,64	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2770	DONIZETE DE JESUS	01/03/2022	358,75	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2770	DONIZETE DE JESUS	01/01/2022	303,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2770	DONIZETE DE JESUS	01/06/2022	393,32	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2770	DONIZETE DE JESUS	01/12/2021	190,83	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2770	DONIZETE DE JESUS	01/02/2022	361,94	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2770	DONIZETE DE JESUS	01/12/2021	482,19	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2770	DONIZETE DE JESUS	01/05/2022	388,58	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2770	DONIZETE DE JESUS	01/09/2021	432,70	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2774	JOSE DA CRUZ	01/10/2021	351,75	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2774	JOSE DA CRUZ	01/11/2021	508,78	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2774	JOSE DA CRUZ	01/01/2022	351,75	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2774	JOSE DA CRUZ	01/09/2021	409,35	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2774	JOSE DA CRUZ	01/03/2022	450,33	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2774	JOSE DA CRUZ	01/06/2022	396,68	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2774	JOSE DA CRUZ	01/05/2022	376,86	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2774	JOSE DA CRUZ	01/02/2022	358,03	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2774	JOSE DA CRUZ	01/12/2021	194,39	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2774	JOSE DA CRUZ	01/04/2022	391,33	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2774	JOSE DA CRUZ	01/12/2021	351,75	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2776	PAULO PEDRO DE LIMA	01/06/2022	30,51	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	2778	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	01/09/2021	5.437,61	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2779	JOSE PROFIRIO DA SILVA	01/10/2021	201,39	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2779	JOSE PROFIRIO DA SILVA	01/11/2021	206,78	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2779	JOSE PROFIRIO DA SILVA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	2779	JOSE PROFIRIO DA SILVA	01/12/2021	118,98	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2779	JOSE PROFIRIO DA SILVA	01/09/2021	49,40	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2787	EDES DO ROSARIO SILVA	01/10/2021	192,96	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	2787	EDES DO ROSARIO SILVA	01/12/2021	163,71	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2787	EDES DO ROSARIO SILVA	01/11/2021	225,69	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2787	EDES DO ROSARIO SILVA	01/09/2021	110,00	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH0000010A	532	2	06/07/2022	2788	CICERO ROSALVO DOS SANTOS	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2788	CICERO ROSALVO DOS SANTOS	01/11/2021	171,01	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2788	CICERO ROSALVO DOS SANTOS	01/09/2021	136,11	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	2788	CICERO ROSALVO DOS SANTOS	01/04/2022	162,08	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2788	CICERO ROSALVO DOS SANTOS	01/03/2022	136,89	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	2788	CICERO ROSALVO DOS SANTOS	01/12/2021	96,71	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2788	CICERO ROSALVO DOS SANTOS	01/10/2021	139,84	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000108	532	2	11/05/2022	2788	CICERO ROSALVO DOS SANTOS	01/05/2022	45,01	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2793	ROGERIO CAETANO DOS SANTOS	01/10/2021	327,66	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2793	ROGERIO CAETANO DOS SANTOS	01/11/2021	188,63	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2793	ROGERIO CAETANO DOS SANTOS	01/03/2022	163,79	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2793	ROGERIO CAETANO DOS SANTOS	01/09/2021	353,79	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2793	ROGERIO CAETANO DOS SANTOS	01/01/2022	152,74	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	2793	ROGERIO CAETANO DOS SANTOS	01/04/2022	163,45	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2793	ROGERIO CAETANO DOS SANTOS	01/12/2021	196,69	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2793	ROGERIO CAETANO DOS SANTOS	01/05/2022	158,68	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2793	ROGERIO CAETANO DOS SANTOS	01/06/2022	158,68	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2793	ROGERIO CAETANO DOS SANTOS	01/02/2022	160,44	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2793	ROGERIO CAETANO DOS SANTOS	01/12/2021	163,17	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2796	ELVIS GONCALVES	01/10/2021	278,88	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	2796	ELVIS GONCALVES	01/12/2021	8.897,97	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2796	ELVIS GONCALVES	01/09/2021	464,71	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2796	ELVIS GONCALVES	01/11/2021	394,03	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	2798	JOSE ARISTIDES DA SILVA	01/09/2021	259,47	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2798	JOSE ARISTIDES DA SILVA	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2801	RICARDO QUINTILIANO DOS SANTOS	01/09/2021	380,24	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2801	RICARDO QUINTILIANO DOS SANTOS	01/05/2022	363,64	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2801	RICARDO QUINTILIANO DOS SANTOS	01/12/2021	232,08	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2801	RICARDO QUINTILIANO DOS SANTOS	01/02/2022	399,36	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2801	RICARDO QUINTILIANO DOS SANTOS	01/12/2021	339,18	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2801	RICARDO QUINTILIANO DOS SANTOS	01/01/2022	400,20	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2801	RICARDO QUINTILIANO DOS SANTOS	01/06/2022	382,77	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2801	RICARDO QUINTILIANO DOS SANTOS	01/10/2021	334,38	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2801	RICARDO QUINTILIANO DOS SANTOS	01/11/2021	496,21	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2801	RICARDO QUINTILIANO DOS SANTOS	01/03/2022	357,03	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2801	RICARDO QUINTILIANO DOS SANTOS	01/04/2022	357,03	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2807	ROBERTO CARLOS DA SILVA	01/09/2021	289,30	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2807	ROBERTO CARLOS DA SILVA	01/05/2022	243,89	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2807	ROBERTO CARLOS DA SILVA	01/12/2021	125,22	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2807	ROBERTO CARLOS DA SILVA	01/02/2022	231,70	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2807	ROBERTO CARLOS DA SILVA	01/12/2021	303,98	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2807	ROBERTO CARLOS DA SILVA	01/06/2022	256,72	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2807	ROBERTO CARLOS DA SILVA	01/04/2022	243,89	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2807	ROBERTO CARLOS DA SILVA	01/10/2021	231,70	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2807	ROBERTO CARLOS DA SILVA	01/11/2021	337,98	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2807	ROBERTO CARLOS DA SILVA	01/03/2022	243,89	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2807	ROBERTO CARLOS DA SILVA	01/01/2022	242,57	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2808	JOSE ALVES GODOI	01/11/2021	183,91	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2808	JOSE ALVES GODOI	01/09/2021	308,26	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2808	JOSE ALVES GODOI	01/06/2022	27,12	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2808	JOSE ALVES GODOI	01/10/2021	209,89	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	2808	JOSE ALVES GODOI	01/12/2021	133,48	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2819	JOAO CAMILO GONCALVES GOMES	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2824	ANICETO NETO DOS SANTOS SILVA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2845	WILLIAN BUENO DA SILVA	01/12/2021	185,80	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2845	WILLIAN BUENO DA SILVA	01/09/2021	333,74	8545-6

Resumo de Pagamentos

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

RH00000108	532	2	05/05/2022	2845	WILLIAN BUENO DA SILVA	01/04/2022	300,79	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2845	WILLIAN BUENO DA SILVA	01/02/2022	178,25	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2845	WILLIAN BUENO DA SILVA	01/12/2021	234,84	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2845	WILLIAN BUENO DA SILVA	01/05/2022	240,33	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2845	WILLIAN BUENO DA SILVA	01/11/2021	257,38	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2845	WILLIAN BUENO DA SILVA	01/03/2022	196,10	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2845	WILLIAN BUENO DA SILVA	01/06/2022	198,93	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2845	WILLIAN BUENO DA SILVA	01/10/2021	178,59	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2845	WILLIAN BUENO DA SILVA	01/01/2022	180,91	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2858	SANDRO ELIAS PAIVA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2858	SANDRO ELIAS PAIVA	01/03/2022	157,13	8545-6
RH00000108	532	2	11/05/2022	2858	SANDRO ELIAS PAIVA	01/05/2022	34,24	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	2858	SANDRO ELIAS PAIVA	01/04/2022	188,25	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2883	OSMAR DIAS DA SILVA	01/09/2021	166,16	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2883	OSMAR DIAS DA SILVA	01/10/2021	160,80	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2883	OSMAR DIAS DA SILVA	01/01/2022	160,80	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2883	OSMAR DIAS DA SILVA	01/04/2022	176,73	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2883	OSMAR DIAS DA SILVA	01/05/2022	169,15	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2883	OSMAR DIAS DA SILVA	01/11/2021	211,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2883	OSMAR DIAS DA SILVA	01/06/2022	185,63	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2883	OSMAR DIAS DA SILVA	01/12/2021	223,39	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2883	OSMAR DIAS DA SILVA	01/12/2021	120,85	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2883	OSMAR DIAS DA SILVA	01/02/2022	166,16	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2883	OSMAR DIAS DA SILVA	01/03/2022	162,96	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2884	ANTONIO XAVIER DE BARROS	01/12/2021	211,43	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2884	ANTONIO XAVIER DE BARROS	01/02/2022	155,70	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2884	ANTONIO XAVIER DE BARROS	01/01/2022	90,34	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2884	ANTONIO XAVIER DE BARROS	01/09/2021	141,99	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2884	ANTONIO XAVIER DE BARROS	01/03/2022	178,78	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2884	ANTONIO XAVIER DE BARROS	01/10/2021	143,79	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2884	ANTONIO XAVIER DE BARROS	01/11/2021	201,20	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2884	ANTONIO XAVIER DE BARROS	01/05/2022	172,17	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	2884	ANTONIO XAVIER DE BARROS	01/04/2022	160,11	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH0000010A	532	2	06/07/2022	2884	ANTONIO XAVIER DE BARROS	01/06/2022	173,64	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2884	ANTONIO XAVIER DE BARROS	01/12/2021	110,59	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2899	JOSE FERREIRA	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	2899	JOSE FERREIRA	01/09/2021	268,74	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2903	BRAZ FERNANDES BARBOSA	01/09/2021	248,14	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2903	BRAZ FERNANDES BARBOSA	01/03/2022	163,12	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2903	BRAZ FERNANDES BARBOSA	01/01/2022	164,99	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2903	BRAZ FERNANDES BARBOSA	01/11/2021	216,99	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	2903	BRAZ FERNANDES BARBOSA	01/04/2022	161,75	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2903	BRAZ FERNANDES BARBOSA	01/10/2021	150,26	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2903	BRAZ FERNANDES BARBOSA	01/06/2022	159,76	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2903	BRAZ FERNANDES BARBOSA	01/02/2022	145,98	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2903	BRAZ FERNANDES BARBOSA	01/05/2022	150,18	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2903	BRAZ FERNANDES BARBOSA	01/12/2021	278,96	8545-6
RH00000105	532	2	07/01/2022	2903	BRAZ FERNANDES BARBOSA	01/12/2021	262,00	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	2908	EVANDRO AMORIM DE OLIVEIRA	01/09/2021	463,89	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2908	EVANDRO AMORIM DE OLIVEIRA	01/06/2022	32,21	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2909	MACIEL DOS SANTOS REIS	01/10/2021	190,15	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2909	MACIEL DOS SANTOS REIS	01/11/2021	264,77	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2909	MACIEL DOS SANTOS REIS	01/05/2022	181,67	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2909	MACIEL DOS SANTOS REIS	01/12/2021	363,56	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2909	MACIEL DOS SANTOS REIS	01/02/2022	261,83	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2909	MACIEL DOS SANTOS REIS	01/03/2022	269,07	8545-6

Resumo de Pagamentos

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000106	532	2	07/01/2022	2909	MACIEL DOS SANTOS REIS	01/12/2021	181,28	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2909	MACIEL DOS SANTOS REIS	01/04/2022	195,63	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2909	MACIEL DOS SANTOS REIS	01/09/2021	405,19	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2909	MACIEL DOS SANTOS REIS	01/01/2022	179,04	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2909	MACIEL DOS SANTOS REIS	01/06/2022	188,65	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2911	DANILO PLACIDO DA SILVA	01/06/2022	27,12	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2911	DANILO PLACIDO DA SILVA	01/10/2021	229,79	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2911	DANILO PLACIDO DA SILVA	01/11/2021	185,45	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2911	DANILO PLACIDO DA SILVA	01/09/2021	252,12	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	2911	DANILO PLACIDO DA SILVA	01/12/2021	282,60	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2915	FLAVIO RICARDO MIRANDA	01/11/2021	302,43	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2915	FLAVIO RICARDO MIRANDA	01/10/2021	230,41	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	2915	FLAVIO RICARDO MIRANDA	01/12/2021	6.753,81	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2915	FLAVIO RICARDO MIRANDA	01/09/2021	408,51	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2922	DEZIR TEODORO DA SILVA	01/01/2022	167,50	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2922	DEZIR TEODORO DA SILVA	01/05/2022	176,70	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2922	DEZIR TEODORO DA SILVA	01/12/2021	168,36	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2922	DEZIR TEODORO DA SILVA	01/12/2021	163,90	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2922	DEZIR TEODORO DA SILVA	01/02/2022	169,64	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2922	DEZIR TEODORO DA SILVA	01/06/2022	185,12	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	2922	DEZIR TEODORO DA SILVA	01/04/2022	176,29	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2922	DEZIR TEODORO DA SILVA	01/10/2021	218,42	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2922	DEZIR TEODORO DA SILVA	01/11/2021	211,31	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2922	DEZIR TEODORO DA SILVA	01/03/2022	181,58	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2922	DEZIR TEODORO DA SILVA	01/09/2021	367,62	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	2925	MOISES CARDOSO RIBEIRO	01/09/2021	321,46	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	2935	LUCIANO SOUZA E SILVA	01/09/2021	71,04	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2942	LEANDRO NUNES DE SOUZA	01/03/2022	681,51	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2942	LEANDRO NUNES DE SOUZA	01/04/2022	681,51	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2942	LEANDRO NUNES DE SOUZA	01/09/2021	731,89	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	2942	LEANDRO NUNES DE SOUZA	01/01/2022	856,98	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2942	LEANDRO NUNES DE SOUZA	01/10/2021	635,89	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2942	LEANDRO NUNES DE SOUZA	01/06/2022	717,35	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2942	LEANDRO NUNES DE SOUZA	01/02/2022	635,89	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2942	LEANDRO NUNES DE SOUZA	01/12/2021	951,19	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2942	LEANDRO NUNES DE SOUZA	01/11/2021	924,93	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2942	LEANDRO NUNES DE SOUZA	01/05/2022	681,51	8545-6
RH00000105	532	2	07/01/2022	2942	LEANDRO NUNES DE SOUZA	01/12/2021	373,14	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2953	LIONILSON GEREMIAS	01/06/2022	27,12	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	2953	LIONILSON GEREMIAS	01/09/2021	304,05	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2954	JURANDIR BATISTA DA SILVA	01/06/2022	27,12	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	2954	JURANDIR BATISTA DA SILVA	01/09/2021	283,79	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	2963	JOSE APARECIDO DA SILVA	01/09/2021	219,39	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2970	DIVANIO RAMOS VENTURA	01/06/2022	27,12	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2972	EDSON RODRIGUES	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	2972	EDSON RODRIGUES	01/09/2021	219,37	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	2981	RENATO JOSE RODRIGUES	01/09/2021	95,11	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	2999	PAULO HENRIQUE MACONI	01/10/2021	290,29	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	2999	PAULO HENRIQUE MACONI	01/04/2022	305,21	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2999	PAULO HENRIQUE MACONI	01/12/2021	405,10	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	2999	PAULO HENRIQUE MACONI	01/02/2022	290,29	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	2999	PAULO HENRIQUE MACONI	01/12/2021	204,66	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	2999	PAULO HENRIQUE MACONI	01/06/2022	327,53	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	2999	PAULO HENRIQUE MACONI	01/11/2021	423,45	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	2999	PAULO HENRIQUE MACONI	01/09/2021	366,22	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	2999	PAULO HENRIQUE MACONI	01/03/2022	305,56	8545-6

Resumo de Pagamentos

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

RH00000107	532	2	07/02/2022	2999	PAULO HENRIQUE MACONI	01/01/2022	356,78	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	2999	PAULO HENRIQUE MACONI	01/05/2022	305,56	8545-6
RH00000104	532	2	18/10/2021	3002	ERIELTO JOSE ROSA	01/10/2021	1.245,42	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3002	ERIELTO JOSE ROSA	01/09/2021	293,37	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	3030	VANILDA JOSE DA SILVA	01/09/2021	149,46	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3037	ANTONIO LAURENCO DE SOUZA	01/11/2021	256,13	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3037	ANTONIO LAURENCO DE SOUZA	01/01/2022	141,44	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3037	ANTONIO LAURENCO DE SOUZA	01/09/2021	185,20	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3037	ANTONIO LAURENCO DE SOUZA	01/03/2022	203,93	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3037	ANTONIO LAURENCO DE SOUZA	01/02/2022	147,99	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3037	ANTONIO LAURENCO DE SOUZA	01/12/2021	147,95	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3037	ANTONIO LAURENCO DE SOUZA	01/05/2022	249,84	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3037	ANTONIO LAURENCO DE SOUZA	01/12/2021	186,89	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3037	ANTONIO LAURENCO DE SOUZA	01/10/2021	163,27	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3037	ANTONIO LAURENCO DE SOUZA	01/06/2022	130,18	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	3037	ANTONIO LAURENCO DE SOUZA	01/04/2022	176,46	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3043	BENEDITO MOREIRA DE ARAUJO	01/11/2021	197,04	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3043	BENEDITO MOREIRA DE ARAUJO	01/09/2021	269,19	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3043	BENEDITO MOREIRA DE ARAUJO	01/01/2022	238,45	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3043	BENEDITO MOREIRA DE ARAUJO	01/03/2022	146,83	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3043	BENEDITO MOREIRA DE ARAUJO	01/02/2022	178,53	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3043	BENEDITO MOREIRA DE ARAUJO	01/05/2022	136,03	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3043	BENEDITO MOREIRA DE ARAUJO	01/12/2021	138,83	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3043	BENEDITO MOREIRA DE ARAUJO	01/12/2021	168,51	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	3043	BENEDITO MOREIRA DE ARAUJO	01/04/2022	136,03	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3043	BENEDITO MOREIRA DE ARAUJO	01/06/2022	143,18	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3043	BENEDITO MOREIRA DE ARAUJO	01/10/2021	138,83	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3044	VILMAR LUIZ DE FREITAS	01/11/2021	419,10	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3044	VILMAR LUIZ DE FREITAS	01/09/2021	426,23	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3044	VILMAR LUIZ DE FREITAS	01/03/2022	325,66	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3044	VILMAR LUIZ DE FREITAS	01/01/2022	371,15	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3044	VILMAR LUIZ DE FREITAS	01/02/2022	309,39	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3044	VILMAR LUIZ DE FREITAS	01/05/2022	325,51	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3044	VILMAR LUIZ DE FREITAS	01/12/2021	416,03	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3044	VILMAR LUIZ DE FREITAS	01/12/2021	268,92	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	3044	VILMAR LUIZ DE FREITAS	01/04/2022	325,66	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3044	VILMAR LUIZ DE FREITAS	01/06/2022	342,79	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3044	VILMAR LUIZ DE FREITAS	01/10/2021	309,39	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3054	ANDRE LUIZ PEREIRA GOULART	01/11/2021	374,52	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3054	ANDRE LUIZ PEREIRA GOULART	01/09/2021	457,81	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3054	ANDRE LUIZ PEREIRA GOULART	01/03/2022	290,89	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3054	ANDRE LUIZ PEREIRA GOULART	01/01/2022	351,10	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3054	ANDRE LUIZ PEREIRA GOULART	01/02/2022	276,35	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3054	ANDRE LUIZ PEREIRA GOULART	01/05/2022	290,89	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3054	ANDRE LUIZ PEREIRA GOULART	01/12/2021	405,68	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3054	ANDRE LUIZ PEREIRA GOULART	01/12/2021	259,42	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	3054	ANDRE LUIZ PEREIRA GOULART	01/04/2022	290,89	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3054	ANDRE LUIZ PEREIRA GOULART	01/06/2022	293,15	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3054	ANDRE LUIZ PEREIRA GOULART	01/10/2021	276,23	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3059	SEBASTIAO VICENTE NETO	01/11/2021	294,19	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3059	SEBASTIAO VICENTE NETO	01/01/2022	260,55	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3059	SEBASTIAO VICENTE NETO	01/09/2021	320,95	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3059	SEBASTIAO VICENTE NETO	01/03/2022	226,12	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3059	SEBASTIAO VICENTE NETO	01/02/2022	214,82	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3059	SEBASTIAO VICENTE NETO	01/12/2021	293,79	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3059	SEBASTIAO VICENTE NETO	01/12/2021	190,61	8545-6

CENTROALCOOL S/A **Pag.:** **55**

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

RH00000109	532	2	07/06/2022	3059	SEBASTIAO VICENTE NETO	01/05/2022	226,12	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3059	SEBASTIAO VICENTE NETO	01/06/2022	237,91	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3059	SEBASTIAO VICENTE NETO	01/10/2021	214,82	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	3059	SEBASTIAO VICENTE NETO	01/04/2022	226,12	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3063	AILTON MOREIRA DOS SANTOS	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3079	WAGNER ESTRELA DE LACERDA	01/11/2021	342,23	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3079	WAGNER ESTRELA DE LACERDA	01/09/2021	249,80	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3079	WAGNER ESTRELA DE LACERDA	01/03/2022	248,36	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3079	WAGNER ESTRELA DE LACERDA	01/01/2022	266,24	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3079	WAGNER ESTRELA DE LACERDA	01/05/2022	248,36	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3079	WAGNER ESTRELA DE LACERDA	01/12/2021	129,13	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3079	WAGNER ESTRELA DE LACERDA	01/02/2022	235,95	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3079	WAGNER ESTRELA DE LACERDA	01/12/2021	288,23	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3079	WAGNER ESTRELA DE LACERDA	01/10/2021	235,95	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	3079	WAGNER ESTRELA DE LACERDA	01/04/2022	248,36	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3079	WAGNER ESTRELA DE LACERDA	01/06/2022	261,43	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3080	MARIO LUIZ DA SILVA	01/05/2022	79,97	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3080	MARIO LUIZ DA SILVA	01/06/2022	196,42	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3082	ROBSON DE SOUZA	01/11/2021	294,39	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3082	ROBSON DE SOUZA	01/03/2022	242,51	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3082	ROBSON DE SOUZA	01/09/2021	289,84	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3082	ROBSON DE SOUZA	01/01/2022	213,97	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3082	ROBSON DE SOUZA	01/12/2021	131,45	8545-6
RH00000107	532	2	07/01/2022	3082	ROBSON DE SOUZA	01/12/2021	230,39	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3082	ROBSON DE SOUZA	01/05/2022	242,23	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000107	532	2	07/03/2022	3082	ROBSON DE SOUZA	01/02/2022	230,39	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3082	ROBSON DE SOUZA	01/06/2022	255,27	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3082	ROBSON DE SOUZA	01/10/2021	230,39	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	3082	ROBSON DE SOUZA	01/04/2022	242,23	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3084	ROBSTON GONCALVES DE OLIVEIRA	01/11/2021	261,70	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3084	ROBSTON GONCALVES DE OLIVEIRA	01/01/2022	233,37	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3084	ROBSTON GONCALVES DE OLIVEIRA	01/09/2021	278,26	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3084	ROBSTON GONCALVES DE OLIVEIRA	01/03/2022	186,60	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3084	ROBSTON GONCALVES DE OLIVEIRA	01/12/2021	274,13	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3084	ROBSTON GONCALVES DE OLIVEIRA	01/02/2022	177,28	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3084	ROBSTON GONCALVES DE OLIVEIRA	01/12/2021	148,50	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3084	ROBSTON GONCALVES DE OLIVEIRA	01/05/2022	186,60	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3084	ROBSTON GONCALVES DE OLIVEIRA	01/10/2021	177,28	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3084	ROBSTON GONCALVES DE OLIVEIRA	01/06/2022	196,42	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	3084	ROBSTON GONCALVES DE OLIVEIRA	01/04/2022	186,60	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3094	JOSE RODRIGUES DE SIQUEIRA	01/06/2022	27,12	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3098	JAIRO PAULO DE LIMA	01/09/2021	249,02	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3098	JAIRO PAULO DE LIMA	01/01/2022	198,90	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3098	JAIRO PAULO DE LIMA	01/02/2022	50,60	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3098	JAIRO PAULO DE LIMA	01/12/2021	292,19	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3098	JAIRO PAULO DE LIMA	01/10/2021	193,85	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3098	JAIRO PAULO DE LIMA	01/11/2021	271,80	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3098	JAIRO PAULO DE LIMA	01/12/2021	255,73	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3109	FERNANDO MIRANDA DA SILVA	01/09/2021	439,07	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3109	FERNANDO MIRANDA DA SILVA	01/01/2022	381,47	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3109	FERNANDO MIRANDA DA SILVA	01/11/2021	538,50	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3109	FERNANDO MIRANDA DA SILVA	01/03/2022	406,83	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3109	FERNANDO MIRANDA DA SILVA	01/06/2022	382,77	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3109	FERNANDO MIRANDA DA SILVA	01/10/2021	381,47	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	3109	FERNANDO MIRANDA DA SILVA	01/04/2022	363,64	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3109	FERNANDO MIRANDA DA SILVA	01/12/2021	188,12	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

RH00000109	532	2	07/06/2022	3109	FERNANDO MIRANDA DA SILVA	01/05/2022	363,64	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3109	FERNANDO MIRANDA DA SILVA	01/02/2022	396,46	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3109	FERNANDO MIRANDA DA SILVA	01/12/2021	381,47	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	3112	MANOEL DE SOUSA BARROS	01/09/2021	61,07	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3113	NIVALDO BATISTA TRINDADE	01/09/2021	351,59	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3113	NIVALDO BATISTA TRINDADE	01/11/2021	340,10	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3113	NIVALDO BATISTA TRINDADE	01/03/2022	234,53	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3113	NIVALDO BATISTA TRINDADE	01/01/2022	299,23	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3113	NIVALDO BATISTA TRINDADE	01/10/2021	230,39	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	3113	NIVALDO BATISTA TRINDADE	01/04/2022	242,51	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3113	NIVALDO BATISTA TRINDADE	01/05/2022	242,51	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3113	NIVALDO BATISTA TRINDADE	01/06/2022	255,27	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3113	NIVALDO BATISTA TRINDADE	01/02/2022	230,39	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3113	NIVALDO BATISTA TRINDADE	01/12/2021	349,25	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3113	NIVALDO BATISTA TRINDADE	01/12/2021	203,20	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3114	WENDER DARIO LOPES	01/06/2022	27,57	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3119	JOSE DIVINO PRUDENCIANO	01/09/2021	383,81	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3119	JOSE DIVINO PRUDENCIANO	01/11/2021	321,40	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3119	JOSE DIVINO PRUDENCIANO	01/03/2022	235,11	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3119	JOSE DIVINO PRUDENCIANO	01/01/2022	310,71	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3119	JOSE DIVINO PRUDENCIANO	01/10/2021	222,11	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	3119	JOSE DIVINO PRUDENCIANO	01/04/2022	235,11	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3119	JOSE DIVINO PRUDENCIANO	01/05/2022	223,28	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3119	JOSE DIVINO PRUDENCIANO	01/06/2022	228,12	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3119	JOSE DIVINO PRUDENCIANO	01/02/2022	223,36	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3119	JOSE DIVINO PRUDENCIANO	01/12/2021	394,74	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3119	JOSE DIVINO PRUDENCIANO	01/12/2021	215,19	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3120	PAULO DEVANIE MENDES DIAS	01/01/2022	359,98	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3120	PAULO DEVANIE MENDES DIAS	01/03/2022	298,84	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3120	PAULO DEVANIE MENDES DIAS	01/11/2021	409,53	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3120	PAULO DEVANIE MENDES DIAS	01/09/2021	417,40	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3120	PAULO DEVANIE MENDES DIAS	01/06/2022	314,56	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	3120	PAULO DEVANIE MENDES DIAS	01/04/2022	298,84	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3120	PAULO DEVANIE MENDES DIAS	01/10/2021	283,91	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3120	PAULO DEVANIE MENDES DIAS	01/02/2022	283,91	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3120	PAULO DEVANIE MENDES DIAS	01/12/2021	230,47	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3120	PAULO DEVANIE MENDES DIAS	01/12/2021	415,26	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3120	PAULO DEVANIE MENDES DIAS	01/05/2022	298,84	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3122	EDIMAR DE OLIVEIRA SANTOS	01/01/2022	411,55	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3122	EDIMAR DE OLIVEIRA SANTOS	01/03/2022	358,37	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3122	EDIMAR DE OLIVEIRA SANTOS	01/11/2021	459,50	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3122	EDIMAR DE OLIVEIRA SANTOS	01/09/2021	537,27	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3122	EDIMAR DE OLIVEIRA SANTOS	01/06/2022	377,22	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	3122	EDIMAR DE OLIVEIRA SANTOS	01/04/2022	358,37	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3122	EDIMAR DE OLIVEIRA SANTOS	01/10/2021	340,46	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3122	EDIMAR DE OLIVEIRA SANTOS	01/02/2022	348,40	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3122	EDIMAR DE OLIVEIRA SANTOS	01/12/2021	336,72	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3122	EDIMAR DE OLIVEIRA SANTOS	01/12/2021	463,22	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3122	EDIMAR DE OLIVEIRA SANTOS	01/05/2022	358,37	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3123	IRAIDES FRANCISCO DE CASTRO	01/03/2022	681,51	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3123	IRAIDES FRANCISCO DE CASTRO	01/01/2022	714,10	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000105	532	2	07/12/2021	3123	IRAIDES FRANCISCO DE CASTRO	01/11/2021	936,49	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3123	IRAIDES FRANCISCO DE CASTRO	01/09/2021	647,45	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3123	IRAIDES FRANCISCO DE CASTRO	01/06/2022	717,35	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	3123	IRAIDES FRANCISCO DE CASTRO	01/04/2022	681,51	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3123	IRAIDES FRANCISCO DE CASTRO	01/10/2021	647,45	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000107	532	2	07/03/2022	3123	IRAIDES FRANCISCO DE CASTRO	01/02/2022	647,45	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3123	IRAIDES FRANCISCO DE CASTRO	01/12/2021	350,70	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3123	IRAIDES FRANCISCO DE CASTRO	01/12/2021	775,12	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3123	IRAIDES FRANCISCO DE CASTRO	01/05/2022	681,51	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3124	CINTIA MARIA GUIMARAES	01/03/2022	200,70	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3124	CINTIA MARIA GUIMARAES	01/01/2022	228,31	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3124	CINTIA MARIA GUIMARAES	01/09/2021	222,55	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3124	CINTIA MARIA GUIMARAES	01/11/2021	275,21	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	3124	CINTIA MARIA GUIMARAES	01/04/2022	200,59	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3124	CINTIA MARIA GUIMARAES	01/10/2021	190,79	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3124	CINTIA MARIA GUIMARAES	01/02/2022	190,68	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3124	CINTIA MARIA GUIMARAES	01/12/2021	124,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3124	CINTIA MARIA GUIMARAES	01/06/2022	211,14	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3124	CINTIA MARIA GUIMARAES	01/12/2021	255,69	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3124	CINTIA MARIA GUIMARAES	01/05/2022	200,59	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3131	FLAVIA DE PAULA BRAGA CORTES	01/03/2022	1.118,61	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3131	FLAVIA DE PAULA BRAGA CORTES	01/09/2021	1.062,71	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3131	FLAVIA DE PAULA BRAGA CORTES	01/01/2022	1.183,35	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3131	FLAVIA DE PAULA BRAGA CORTES	01/11/2021	1.537,13	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3131	FLAVIA DE PAULA BRAGA CORTES	01/10/2021	1.062,71	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3131	FLAVIA DE PAULA BRAGA CORTES	01/02/2022	1.062,71	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3131	FLAVIA DE PAULA BRAGA CORTES	01/12/2021	575,63	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3131	FLAVIA DE PAULA BRAGA CORTES	01/06/2022	1.166,93	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	3131	FLAVIA DE PAULA BRAGA CORTES	01/04/2022	1.118,61	8545-6
RH0000010A	532	2	11/07/2022	3131	FLAVIA DE PAULA BRAGA CORTES	01/07/2022	38.401,83	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3131	FLAVIA DE PAULA BRAGA CORTES	01/12/2021	1.270,92	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3131	FLAVIA DE PAULA BRAGA CORTES	01/05/2022	1.118,61	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	3134	JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS	01/09/2021	174,47	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3134	JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3137	WALMIR FERNANDES DA SILVA	01/01/2022	330,79	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3137	WALMIR FERNANDES DA SILVA	01/03/2022	295,15	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3137	WALMIR FERNANDES DA SILVA	01/11/2021	378,44	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3137	WALMIR FERNANDES DA SILVA	01/09/2021	394,17	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3137	WALMIR FERNANDES DA SILVA	01/10/2021	280,40	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3137	WALMIR FERNANDES DA SILVA	01/12/2021	231,19	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3137	WALMIR FERNANDES DA SILVA	01/12/2021	367,40	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3137	WALMIR FERNANDES DA SILVA	01/06/2022	310,68	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	3137	WALMIR FERNANDES DA SILVA	01/04/2022	295,15	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3137	WALMIR FERNANDES DA SILVA	01/02/2022	280,14	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3137	WALMIR FERNANDES DA SILVA	01/05/2022	295,15	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	3141	SEBASTIAO DIVINO DA SILVA	01/09/2021	164,66	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3142	EMERSON GASPAROTI	01/01/2022	397,12	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3142	EMERSON GASPAROTI	01/03/2022	358,37	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3142	EMERSON GASPAROTI	01/11/2021	449,27	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3142	EMERSON GASPAROTI	01/09/2021	437,70	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	3142	EMERSON GASPAROTI	01/04/2022	358,04	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3142	EMERSON GASPAROTI	01/10/2021	340,46	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3142	EMERSON GASPAROTI	01/12/2021	247,68	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3142	EMERSON GASPAROTI	01/12/2021	438,29	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3142	EMERSON GASPAROTI	01/02/2022	348,24	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3142	EMERSON GASPAROTI	01/05/2022	33,41	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3145	ANDERSON JOSE DO NASCIMENTO	01/09/2021	281,52	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3145	ANDERSON JOSE DO NASCIMENTO	01/11/2021	303,93	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3145	ANDERSON JOSE DO NASCIMENTO	01/03/2022	216,47	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3145	ANDERSON JOSE DO NASCIMENTO	01/01/2022	305,03	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3145	ANDERSON JOSE DO NASCIMENTO	01/10/2021	205,89	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000109	532	2	05/05/2022	3145	ANDERSON JOSE DO NASCIMENTO	01/04/2022	216,59	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3145	ANDERSON JOSE DO NASCIMENTO	01/05/2022	216,72	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3145	ANDERSON JOSE DO NASCIMENTO	01/06/2022	228,12	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3145	ANDERSON JOSE DO NASCIMENTO	01/02/2022	242,02	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3145	ANDERSON JOSE DO NASCIMENTO	01/12/2021	154,07	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3145	ANDERSON JOSE DO NASCIMENTO	01/12/2021	205,89	8545-6
RH000001GX	532	2	30/04/2021	3151	WERLEN MALAQUIAS SILVA	01/04/2021	83.374,82	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3158	WALMIR BENIGNO VASCONCELLOS	01/03/2022	440,41	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3158	WALMIR BENIGNO VASCONCELLOS	01/09/2021	513,58	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3158	WALMIR BENIGNO VASCONCELLOS	01/11/2021	609,87	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3158	WALMIR BENIGNO VASCONCELLOS	01/01/2022	468,76	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3158	WALMIR BENIGNO VASCONCELLOS	01/06/2022	462,55	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3158	WALMIR BENIGNO VASCONCELLOS	01/10/2021	417,58	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	3158	WALMIR BENIGNO VASCONCELLOS	01/04/2022	440,41	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3158	WALMIR BENIGNO VASCONCELLOS	01/05/2022	440,41	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3158	WALMIR BENIGNO VASCONCELLOS	01/02/2022	419,37	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3158	WALMIR BENIGNO VASCONCELLOS	01/12/2021	503,96	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000105	532	2	07/01/2022	3158	WALMIR BENIGNO VASCONCELLOS	01/12/2021	224,42	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3161	JOEL RODRIGUES LOURES	01/09/2021	478,44	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3161	JOEL RODRIGUES LOURES	01/01/2022	406,99	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3161	JOEL RODRIGUES LOURES	01/03/2022	363,64	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3161	JOEL RODRIGUES LOURES	01/11/2021	502,50	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	3161	JOEL RODRIGUES LOURES	01/04/2022	363,64	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3161	JOEL RODRIGUES LOURES	01/10/2021	345,47	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3161	JOEL RODRIGUES LOURES	01/12/2021	233,52	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3161	JOEL RODRIGUES LOURES	01/12/2021	451,69	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3161	JOEL RODRIGUES LOURES	01/06/2022	382,77	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3161	JOEL RODRIGUES LOURES	01/02/2022	345,47	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3161	JOEL RODRIGUES LOURES	01/05/2022	363,64	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3165	MARCELO DE CASTRO	01/03/2022	298,84	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3165	MARCELO DE CASTRO	01/11/2021	409,53	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3165	MARCELO DE CASTRO	01/01/2022	321,85	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3165	MARCELO DE CASTRO	01/09/2021	300,86	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	3165	MARCELO DE CASTRO	01/04/2022	298,84	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3165	MARCELO DE CASTRO	01/06/2022	314,56	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3165	MARCELO DE CASTRO	01/10/2021	283,91	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3165	MARCELO DE CASTRO	01/02/2022	283,91	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3165	MARCELO DE CASTRO	01/05/2022	285,62	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3165	MARCELO DE CASTRO	01/12/2021	157,58	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3165	MARCELO DE CASTRO	01/12/2021	349,39	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3166	AMILTON DE CASTRO FILHO	01/01/2022	345,06	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3166	AMILTON DE CASTRO FILHO	01/09/2021	425,23	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3166	AMILTON DE CASTRO FILHO	01/11/2021	397,60	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3166	AMILTON DE CASTRO FILHO	01/03/2022	293,21	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	3166	AMILTON DE CASTRO FILHO	01/04/2022	293,21	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3166	AMILTON DE CASTRO FILHO	01/06/2022	308,63	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3166	AMILTON DE CASTRO FILHO	01/10/2021	278,56	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3166	AMILTON DE CASTRO FILHO	01/12/2021	393,38	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3166	AMILTON DE CASTRO FILHO	01/02/2022	278,56	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3166	AMILTON DE CASTRO FILHO	01/05/2022	293,21	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3166	AMILTON DE CASTRO FILHO	01/12/2021	246,09	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3167	SIDEMAR FRANCISCO DA SILVA	01/03/2022	560,39	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3167	SIDEMAR FRANCISCO DA SILVA	01/11/2021	765,88	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3167	SIDEMAR FRANCISCO DA SILVA	01/01/2022	593,04	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3167	SIDEMAR FRANCISCO DA SILVA	01/09/2021	532,38	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	3167	SIDEMAR FRANCISCO DA SILVA	01/04/2022	560,39	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

RH0000010A	532	2	06/07/2022	3167	SIDEMAR FRANCISCO DA SILVA	01/06/2022	589,86	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3167	SIDEMAR FRANCISCO DA SILVA	01/10/2021	532,38	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3167	SIDEMAR FRANCISCO DA SILVA	01/05/2022	560,39	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3167	SIDEMAR FRANCISCO DA SILVA	01/12/2021	291,28	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3167	SIDEMAR FRANCISCO DA SILVA	01/12/2021	637,06	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3167	SIDEMAR FRANCISCO DA SILVA	01/02/2022	532,38	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3169	LUIZMAR DE PAULA FERNANDES	01/01/2022	313,24	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3169	LUIZMAR DE PAULA FERNANDES	01/03/2022	278,17	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3169	LUIZMAR DE PAULA FERNANDES	01/11/2021	383,31	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3169	LUIZMAR DE PAULA FERNANDES	01/09/2021	341,81	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	3169	LUIZMAR DE PAULA FERNANDES	01/04/2022	278,17	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3169	LUIZMAR DE PAULA FERNANDES	01/10/2021	264,27	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3169	LUIZMAR DE PAULA FERNANDES	01/06/2022	292,80	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3169	LUIZMAR DE PAULA FERNANDES	01/12/2021	348,82	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3169	LUIZMAR DE PAULA FERNANDES	01/12/2021	211,11	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3169	LUIZMAR DE PAULA FERNANDES	01/02/2022	264,27	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3169	LUIZMAR DE PAULA FERNANDES	01/05/2022	278,17	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3170	CLEUSMAR ALVES DE PAULA	01/01/2022	275,11	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3170	CLEUSMAR ALVES DE PAULA	01/03/2022	229,10	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3170	CLEUSMAR ALVES DE PAULA	01/11/2021	315,69	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3170	CLEUSMAR ALVES DE PAULA	01/09/2021	286,11	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	3170	CLEUSMAR ALVES DE PAULA	01/04/2022	229,10	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3170	CLEUSMAR ALVES DE PAULA	01/10/2021	217,40	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3170	CLEUSMAR ALVES DE PAULA	01/06/2022	241,15	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3170	CLEUSMAR ALVES DE PAULA	01/12/2021	316,87	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3170	CLEUSMAR ALVES DE PAULA	01/12/2021	157,28	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3170	CLEUSMAR ALVES DE PAULA	01/02/2022	217,65	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3170	CLEUSMAR ALVES DE PAULA	01/05/2022	229,10	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3173	VANDUIR ROSA DE ARAUJO	01/03/2022	242,51	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3173	VANDUIR ROSA DE ARAUJO	01/11/2021	340,10	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3173	VANDUIR ROSA DE ARAUJO	01/01/2022	293,90	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3173	VANDUIR ROSA DE ARAUJO	01/09/2021	340,52	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3173	VANDUIR ROSA DE ARAUJO	01/10/2021	230,39	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	3173	VANDUIR ROSA DE ARAUJO	01/04/2022	242,51	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3173	VANDUIR ROSA DE ARAUJO	01/05/2022	242,51	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3173	VANDUIR ROSA DE ARAUJO	01/06/2022	255,27	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3173	VANDUIR ROSA DE ARAUJO	01/02/2022	230,39	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3173	VANDUIR ROSA DE ARAUJO	01/12/2021	340,06	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3173	VANDUIR ROSA DE ARAUJO	01/12/2021	179,43	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3174	ANDRE LUIS PAULINO	01/03/2022	311,80	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	3174	ANDRE LUIS PAULINO	01/04/2022	311,66	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3174	ANDRE LUIS PAULINO	01/11/2021	405,67	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3174	ANDRE LUIS PAULINO	01/01/2022	389,20	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000104	532	2	06/10/2021	3174	ANDRE LUIS PAULINO	01/09/2021	512,53	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3174	ANDRE LUIS PAULINO	01/10/2021	295,96	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3174	ANDRE LUIS PAULINO	01/06/2022	317,38	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3174	ANDRE LUIS PAULINO	01/05/2022	311,80	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3174	ANDRE LUIS PAULINO	01/12/2021	456,79	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3174	ANDRE LUIS PAULINO	01/02/2022	295,96	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3174	ANDRE LUIS PAULINO	01/12/2021	305,33	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3175	LINDOMAR DE ALCANTARA OLIVEIRA	01/03/2022	311,80	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	3175	LINDOMAR DE ALCANTARA OLIVEIRA	01/04/2022	311,80	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3175	LINDOMAR DE ALCANTARA OLIVEIRA	01/11/2021	405,93	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3175	LINDOMAR DE ALCANTARA OLIVEIRA	01/01/2022	350,36	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3175	LINDOMAR DE ALCANTARA OLIVEIRA	01/09/2021	377,03	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3175	LINDOMAR DE ALCANTARA OLIVEIRA	01/10/2021	296,22	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH0000010A	532	2	06/07/2022	3175	LINDOMAR DE ALCANTARA OLIVEIRA	01/06/2022	328,20	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3175	LINDOMAR DE ALCANTARA OLIVEIRA	01/05/2022	311,80	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3175	LINDOMAR DE ALCANTARA OLIVEIRA	01/12/2021	389,69	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3175	LINDOMAR DE ALCANTARA OLIVEIRA	01/02/2022	296,22	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3175	LINDOMAR DE ALCANTARA OLIVEIRA	01/12/2021	257,10	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	3176	IVAN DE JESUS SANTOS	01/04/2022	216,47	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3176	IVAN DE JESUS SANTOS	01/11/2021	289,37	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3176	IVAN DE JESUS SANTOS	01/03/2022	216,72	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3176	IVAN DE JESUS SANTOS	01/01/2022	262,54	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3176	IVAN DE JESUS SANTOS	01/09/2021	295,24	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3176	IVAN DE JESUS SANTOS	01/06/2022	235,42	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3176	IVAN DE JESUS SANTOS	01/10/2021	205,89	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3176	IVAN DE JESUS SANTOS	01/05/2022	216,72	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3176	IVAN DE JESUS SANTOS	01/12/2021	155,66	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3176	IVAN DE JESUS SANTOS	01/02/2022	205,65	8545-6
RH00000107	532	2	07/01/2022	3176	IVAN DE JESUS SANTOS	01/12/2021	303,70	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	3177	BENEDITO CLEMENTINO PIRES	01/09/2021	271,37	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3177	BENEDITO CLEMENTINO PIRES	01/06/2022	27,12	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3178	WILSON DE SOUSA	01/03/2022	370,04	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3178	WILSON DE SOUSA	01/01/2022	235,95	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3178	WILSON DE SOUSA	01/11/2021	357,64	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3178	WILSON DE SOUSA	01/09/2021	462,87	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3178	WILSON DE SOUSA	01/10/2021	257,59	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3178	WILSON DE SOUSA	01/06/2022	261,43	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3178	WILSON DE SOUSA	01/12/2021	241,83	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3178	WILSON DE SOUSA	01/12/2021	284,21	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	3178	WILSON DE SOUSA	01/04/2022	253,53	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3178	WILSON DE SOUSA	01/02/2022	363,56	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3178	WILSON DE SOUSA	01/05/2022	248,36	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3185	WILLIAN DA SILVA LIMA	01/09/2021	246,68	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3185	WILLIAN DA SILVA LIMA	01/03/2022	262,92	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3185	WILLIAN DA SILVA LIMA	01/11/2021	257,44	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3185	WILLIAN DA SILVA LIMA	01/01/2022	200,32	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3185	WILLIAN DA SILVA LIMA	01/06/2022	202,79	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3185	WILLIAN DA SILVA LIMA	01/10/2021	202,73	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	3185	WILLIAN DA SILVA LIMA	01/04/2022	210,39	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3185	WILLIAN DA SILVA LIMA	01/12/2021	201,97	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3185	WILLIAN DA SILVA LIMA	01/05/2022	195,19	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3185	WILLIAN DA SILVA LIMA	01/02/2022	197,40	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3185	WILLIAN DA SILVA LIMA	01/12/2021	133,25	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3187	MARCELINA MELAURO	01/03/2022	228,84	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3187	MARCELINA MELAURO	01/01/2022	262,79	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3187	MARCELINA MELAURO	01/11/2021	315,69	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3187	MARCELINA MELAURO	01/09/2021	287,82	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3187	MARCELINA MELAURO	01/10/2021	217,65	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3187	MARCELINA MELAURO	01/06/2022	240,87	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3187	MARCELINA MELAURO	01/12/2021	295,59	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3187	MARCELINA MELAURO	01/12/2021	162,68	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	3187	MARCELINA MELAURO	01/04/2022	228,97	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3187	MARCELINA MELAURO	01/02/2022	217,65	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3187	MARCELINA MELAURO	01/05/2022	229,10	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3189	ISAIAS CARDOSO PERES	01/03/2022	325,37	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3189	ISAIAS CARDOSO PERES	01/01/2022	376,71	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3189	ISAIAS CARDOSO PERES	01/11/2021	418,96	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3189	ISAIAS CARDOSO PERES	01/09/2021	436,57	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3189	ISAIAS CARDOSO PERES	01/10/2021	309,39	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH0000010A	532	2	06/07/2022	3189	ISAIAS CARDOSO PERES	01/06/2022	342,79	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3189	ISAIAS CARDOSO PERES	01/12/2021	425,63	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3189	ISAIAS CARDOSO PERES	01/12/2021	272,34	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	3189	ISAIAS CARDOSO PERES	01/04/2022	325,51	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3189	ISAIAS CARDOSO PERES	01/02/2022	309,39	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3189	ISAIAS CARDOSO PERES	01/05/2022	325,37	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3196	SANDRO BRANQUINHO DE DEUS	01/03/2022	109,38	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	3196	SANDRO BRANQUINHO DE DEUS	01/09/2021	388,03	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	3196	SANDRO BRANQUINHO DE DEUS	01/04/2022	186,60	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH0000010A	532	2	06/07/2022	3196	SANDRO BRANQUINHO DE DEUS	01/06/2022	196,42	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3196	SANDRO BRANQUINHO DE DEUS	01/05/2022	186,60	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3199	EUCLEBER DE SOUZA MARCOLINO	01/01/2022	722,01	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3199	EUCLEBER DE SOUZA MARCOLINO	01/09/2021	678,38	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3199	EUCLEBER DE SOUZA MARCOLINO	01/11/2021	857,09	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3199	EUCLEBER DE SOUZA MARCOLINO	01/03/2022	613,02	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3199	EUCLEBER DE SOUZA MARCOLINO	01/06/2022	645,26	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	3199	EUCLEBER DE SOUZA MARCOLINO	01/04/2022	613,02	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3199	EUCLEBER DE SOUZA MARCOLINO	01/10/2021	582,38	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3199	EUCLEBER DE SOUZA MARCOLINO	01/12/2021	351,19	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3199	EUCLEBER DE SOUZA MARCOLINO	01/05/2022	613,02	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3199	EUCLEBER DE SOUZA MARCOLINO	01/02/2022	631,60	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3199	EUCLEBER DE SOUZA MARCOLINO	01/12/2021	582,38	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3200	MARCO ANTONIO GEREMIAS	01/09/2021	347,21	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3200	MARCO ANTONIO GEREMIAS	01/11/2021	178,98	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3200	MARCO ANTONIO GEREMIAS	01/06/2022	27,12	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3200	MARCO ANTONIO GEREMIAS	01/10/2021	315,93	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	3200	MARCO ANTONIO GEREMIAS	01/12/2021	324,50	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3201	WILSON RODRIGUES SOARES	01/01/2022	188,67	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3201	WILSON RODRIGUES SOARES	01/03/2022	338,68	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3201	WILSON RODRIGUES SOARES	01/11/2021	267,11	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3201	WILSON RODRIGUES SOARES	01/09/2021	344,95	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3201	WILSON RODRIGUES SOARES	01/10/2021	191,25	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3201	WILSON RODRIGUES SOARES	01/12/2021	188,99	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3201	WILSON RODRIGUES SOARES	01/06/2022	199,23	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	3201	WILSON RODRIGUES SOARES	01/04/2022	231,24	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3201	WILSON RODRIGUES SOARES	01/02/2022	195,47	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3201	WILSON RODRIGUES SOARES	01/05/2022	190,12	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3201	WILSON RODRIGUES SOARES	01/12/2021	271,30	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3203	JOAO FERREIRA LOPES DE PAULA	01/01/2022	175,18	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	3203	JOAO FERREIRA LOPES DE PAULA	01/09/2021	401,04	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3203	JOAO FERREIRA LOPES DE PAULA	01/11/2021	177,58	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3203	JOAO FERREIRA LOPES DE PAULA	01/03/2022	188,81	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3203	JOAO FERREIRA LOPES DE PAULA	01/10/2021	67,59	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	3203	JOAO FERREIRA LOPES DE PAULA	01/04/2022	188,21	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3203	JOAO FERREIRA LOPES DE PAULA	01/06/2022	206,28	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3203	JOAO FERREIRA LOPES DE PAULA	01/02/2022	182,99	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3203	JOAO FERREIRA LOPES DE PAULA	01/12/2021	177,14	8545-6
RH00000105	532	2	07/01/2022	3203	JOAO FERREIRA LOPES DE PAULA	01/12/2021	21,66	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3203	JOAO FERREIRA LOPES DE PAULA	01/05/2022	186,73	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3204	JOSE CARLOS MONTEIRO	01/03/2022	204,66	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3204	JOSE CARLOS MONTEIRO	01/01/2022	182,43	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3204	JOSE CARLOS MONTEIRO	01/09/2021	348,70	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3204	JOSE CARLOS MONTEIRO	01/11/2021	268,68	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	3204	JOSE CARLOS MONTEIRO	01/04/2022	284,12	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3204	JOSE CARLOS MONTEIRO	01/10/2021	193,03	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3204	JOSE CARLOS MONTEIRO	01/02/2022	189,46	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

RH00000106	532	2	07/01/2022	3204	JOSE CARLOS MONTEIRO	01/12/2021	296,80	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3204	JOSE CARLOS MONTEIRO	01/06/2022	199,23	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3204	JOSE CARLOS MONTEIRO	01/12/2021	193,88	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3204	JOSE CARLOS MONTEIRO	01/05/2022	234,08	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3207	LAILTON SOARES	01/09/2021	351,95	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3207	LAILTON SOARES	01/11/2021	190,32	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3207	LAILTON SOARES	01/01/2022	150,05	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3207	LAILTON SOARES	01/03/2022	166,82	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3207	LAILTON SOARES	01/10/2021	310,63	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	3207	LAILTON SOARES	01/04/2022	161,77	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3207	LAILTON SOARES	01/05/2022	149,36	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3207	LAILTON SOARES	01/02/2022	156,42	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3207	LAILTON SOARES	01/06/2022	161,33	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3207	LAILTON SOARES	01/12/2021	194,08	8545-6
RH00000107	532	2	07/01/2022	3207	LAILTON SOARES	01/12/2021	150,81	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3208	DIVINO BATISTA BORGES	01/01/2022	351,75	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3208	DIVINO BATISTA BORGES	01/11/2021	508,78	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3208	DIVINO BATISTA BORGES	01/03/2022	447,83	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3208	DIVINO BATISTA BORGES	01/09/2021	409,35	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3208	DIVINO BATISTA BORGES	01/06/2022	389,72	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3208	DIVINO BATISTA BORGES	01/10/2021	351,75	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3208	DIVINO BATISTA BORGES	01/02/2022	351,75	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	3208	DIVINO BATISTA BORGES	01/04/2022	385,55	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3208	DIVINO BATISTA BORGES	01/12/2021	351,75	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3208	DIVINO BATISTA BORGES	01/05/2022	370,25	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3208	DIVINO BATISTA BORGES	01/12/2021	194,34	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3210	FRANCISCO APARECIDO RIBEIRO	01/09/2021	325,81	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	3210	FRANCISCO APARECIDO RIBEIRO	01/04/2022	190,54	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3210	FRANCISCO APARECIDO RIBEIRO	01/10/2021	187,25	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3210	FRANCISCO APARECIDO RIBEIRO	01/11/2021	252,74	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3210	FRANCISCO APARECIDO RIBEIRO	01/03/2022	193,66	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3210	FRANCISCO APARECIDO RIBEIRO	01/01/2022	178,49	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3210	FRANCISCO APARECIDO RIBEIRO	01/06/2022	234,83	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3210	FRANCISCO APARECIDO RIBEIRO	01/05/2022	338,47	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3210	FRANCISCO APARECIDO RIBEIRO	01/12/2021	173,52	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000107	532	2	07/03/2022	3210	FRANCISCO APARECIDO RIBEIRO	01/02/2022	183,39	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3210	FRANCISCO APARECIDO RIBEIRO	01/12/2021	179,54	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3211	SEBASTIAO ROSALVO FARIA RODRIGUES	01/11/2021	224,17	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3211	SEBASTIAO ROSALVO FARIA RODRIGUES	01/09/2021	385,35	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3211	SEBASTIAO ROSALVO FARIA RODRIGUES	01/10/2021	397,02	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3211	SEBASTIAO ROSALVO FARIA RODRIGUES	01/06/2022	33,06	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	3211	SEBASTIAO ROSALVO FARIA RODRIGUES	01/12/2021	451,20	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3213	FERNANDO DE OLIVEIRA ANDRADE	01/03/2022	370,25	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3213	FERNANDO DE OLIVEIRA ANDRADE	01/01/2022	431,61	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3213	FERNANDO DE OLIVEIRA ANDRADE	01/11/2021	508,78	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3213	FERNANDO DE OLIVEIRA ANDRADE	01/09/2021	408,52	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3213	FERNANDO DE OLIVEIRA ANDRADE	01/10/2021	351,75	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3213	FERNANDO DE OLIVEIRA ANDRADE	01/02/2022	379,90	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3213	FERNANDO DE OLIVEIRA ANDRADE	01/12/2021	193,35	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3213	FERNANDO DE OLIVEIRA ANDRADE	01/06/2022	385,78	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	3213	FERNANDO DE OLIVEIRA ANDRADE	01/04/2022	370,25	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3213	FERNANDO DE OLIVEIRA ANDRADE	01/12/2021	351,75	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3213	FERNANDO DE OLIVEIRA ANDRADE	01/05/2022	370,25	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3215	EMIVALDO FRANCISCO DA COSTA	01/01/2022	191,29	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3215	EMIVALDO FRANCISCO DA COSTA	01/03/2022	272,52	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3215	EMIVALDO FRANCISCO DA COSTA	01/11/2021	274,90	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000104	532	2	06/10/2021	3215	EMIVALDO FRANCISCO DA COSTA	01/09/2021	355,40	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3215	EMIVALDO FRANCISCO DA COSTA	01/10/2021	196,01	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3215	EMIVALDO FRANCISCO DA COSTA	01/12/2021	190,61	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3215	EMIVALDO FRANCISCO DA COSTA	01/06/2022	217,18	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	3215	EMIVALDO FRANCISCO DA COSTA	01/04/2022	192,11	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3215	EMIVALDO FRANCISCO DA COSTA	01/02/2022	273,62	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3215	EMIVALDO FRANCISCO DA COSTA	01/05/2022	199,93	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3215	EMIVALDO FRANCISCO DA COSTA	01/12/2021	208,28	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3220	ANTONIO BRAZ DE MORAES	01/03/2022	268,18	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3220	ANTONIO BRAZ DE MORAES	01/01/2022	267,75	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3220	ANTONIO BRAZ DE MORAES	01/09/2021	413,53	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3220	ANTONIO BRAZ DE MORAES	01/11/2021	325,86	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3220	ANTONIO BRAZ DE MORAES	01/10/2021	241,44	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3220	ANTONIO BRAZ DE MORAES	01/02/2022	241,44	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3220	ANTONIO BRAZ DE MORAES	01/12/2021	259,59	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3220	ANTONIO BRAZ DE MORAES	01/06/2022	267,50	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	3220	ANTONIO BRAZ DE MORAES	01/04/2022	268,91	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3220	ANTONIO BRAZ DE MORAES	01/12/2021	413,81	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3220	ANTONIO BRAZ DE MORAES	01/05/2022	254,14	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3222	MARCO ANTONIO RIBEIRO	01/06/2022	32,21	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3224	JOAO FRANCISCO DA CRUZ	01/01/2022	266,86	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3224	JOAO FRANCISCO DA CRUZ	01/03/2022	254,14	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3224	JOAO FRANCISCO DA CRUZ	01/11/2021	325,86	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3224	JOAO FRANCISCO DA CRUZ	01/09/2021	412,86	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3224	JOAO FRANCISCO DA CRUZ	01/10/2021	241,44	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3224	JOAO FRANCISCO DA CRUZ	01/12/2021	408,01	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3224	JOAO FRANCISCO DA CRUZ	01/06/2022	267,50	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	3224	JOAO FRANCISCO DA CRUZ	01/04/2022	254,14	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3224	JOAO FRANCISCO DA CRUZ	01/02/2022	241,44	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3224	JOAO FRANCISCO DA CRUZ	01/05/2022	254,14	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3224	JOAO FRANCISCO DA CRUZ	01/12/2021	260,42	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3231	MARCOS ANTONIO BATISTA	01/09/2021	381,51	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3231	MARCOS ANTONIO BATISTA	01/11/2021	266,46	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3231	MARCOS ANTONIO BATISTA	01/01/2022	304,48	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3231	MARCOS ANTONIO BATISTA	01/03/2022	203,82	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3231	MARCOS ANTONIO BATISTA	01/06/2022	192,08	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3231	MARCOS ANTONIO BATISTA	01/10/2021	197,42	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	3231	MARCOS ANTONIO BATISTA	01/04/2022	201,03	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3231	MARCOS ANTONIO BATISTA	01/02/2022	217,87	8545-6
RH00000105	532	2	07/01/2022	3231	MARCOS ANTONIO BATISTA	01/12/2021	306,75	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3231	MARCOS ANTONIO BATISTA	01/12/2021	180,22	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3231	MARCOS ANTONIO BATISTA	01/05/2022	187,81	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3234	VALDIVINO DIAS ROSA	01/01/2022	238,45	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3234	VALDIVINO DIAS ROSA	01/03/2022	229,10	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3234	VALDIVINO DIAS ROSA	01/11/2021	315,69	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3234	VALDIVINO DIAS ROSA	01/09/2021	415,94	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	3234	VALDIVINO DIAS ROSA	01/04/2022	229,10	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3234	VALDIVINO DIAS ROSA	01/10/2021	217,65	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3234	VALDIVINO DIAS ROSA	01/12/2021	226,07	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3234	VALDIVINO DIAS ROSA	01/12/2021	354,34	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3234	VALDIVINO DIAS ROSA	01/06/2022	241,15	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3234	VALDIVINO DIAS ROSA	01/02/2022	217,65	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3234	VALDIVINO DIAS ROSA	01/05/2022	229,10	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3236	JUCIEUDO PEREIRA DA SILVA	01/01/2022	269,51	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3236	JUCIEUDO PEREIRA DA SILVA	01/09/2021	534,74	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3236	JUCIEUDO PEREIRA DA SILVA	01/11/2021	353,40	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000108	532	2	07/04/2022	3236	JUCIEUDO PEREIRA DA SILVA	01/03/2022	261,38	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000108	532	2	05/05/2022	3236	JUCIEUDO PEREIRA DA SILVA	01/04/2022	262,40	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3236	JUCIEUDO PEREIRA DA SILVA	01/06/2022	256,72	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3236	JUCIEUDO PEREIRA DA SILVA	01/10/2021	241,62	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3236	JUCIEUDO PEREIRA DA SILVA	01/05/2022	243,89	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3236	JUCIEUDO PEREIRA DA SILVA	01/12/2021	305,56	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3236	JUCIEUDO PEREIRA DA SILVA	01/02/2022	231,70	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3236	JUCIEUDO PEREIRA DA SILVA	01/12/2021	484,87	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3237	HELI BALTAZAR EUZEBIO	01/06/2022	152,54	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3239	UCLEIBSON RODRIGUES CHAVEIRO	01/09/2021	554,48	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3239	UCLEIBSON RODRIGUES CHAVEIRO	01/03/2022	502,98	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3239	UCLEIBSON RODRIGUES CHAVEIRO	01/01/2022	585,48	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3239	UCLEIBSON RODRIGUES CHAVEIRO	01/11/2021	691,16	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3239	UCLEIBSON RODRIGUES CHAVEIRO	01/10/2021	477,84	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3239	UCLEIBSON RODRIGUES CHAVEIRO	01/12/2021	477,84	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3239	UCLEIBSON RODRIGUES CHAVEIRO	01/06/2022	529,44	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	3239	UCLEIBSON RODRIGUES CHAVEIRO	01/04/2022	502,98	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3239	UCLEIBSON RODRIGUES CHAVEIRO	01/02/2022	515,77	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3239	UCLEIBSON RODRIGUES CHAVEIRO	01/05/2022	502,98	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3239	UCLEIBSON RODRIGUES CHAVEIRO	01/12/2021	258,77	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3241	CLEOMAR LUCAS	01/03/2022	216,72	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3241	CLEOMAR LUCAS	01/01/2022	273,34	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3241	CLEOMAR LUCAS	01/09/2021	262,60	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3241	CLEOMAR LUCAS	01/06/2022	228,12	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	3241	CLEOMAR LUCAS	01/04/2022	216,72	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3241	CLEOMAR LUCAS	01/11/2021	303,93	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3241	CLEOMAR LUCAS	01/05/2022	216,72	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3241	CLEOMAR LUCAS	01/10/2021	205,89	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3241	CLEOMAR LUCAS	01/12/2021	205,89	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3241	CLEOMAR LUCAS	01/02/2022	273,34	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3241	CLEOMAR LUCAS	01/12/2021	150,10	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3244	CLEBER MARTINS DOS SANTOS	01/11/2021	329,48	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3244	CLEBER MARTINS DOS SANTOS	01/03/2022	234,94	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3244	CLEBER MARTINS DOS SANTOS	01/01/2022	311,71	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3244	CLEBER MARTINS DOS SANTOS	01/09/2021	322,05	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3244	CLEBER MARTINS DOS SANTOS	01/10/2021	223,20	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	3244	CLEBER MARTINS DOS SANTOS	01/04/2022	234,94	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3244	CLEBER MARTINS DOS SANTOS	01/05/2022	234,94	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3244	CLEBER MARTINS DOS SANTOS	01/06/2022	247,29	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3244	CLEBER MARTINS DOS SANTOS	01/02/2022	255,35	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3244	CLEBER MARTINS DOS SANTOS	01/12/2021	201,05	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3244	CLEBER MARTINS DOS SANTOS	01/12/2021	301,14	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3249	PEDRO OLIVEIRA DE JESUS	01/03/2022	203,74	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3249	PEDRO OLIVEIRA DE JESUS	01/01/2022	189,98	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3249	PEDRO OLIVEIRA DE JESUS	01/11/2021	240,01	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3249	PEDRO OLIVEIRA DE JESUS	01/09/2021	321,56	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3249	PEDRO OLIVEIRA DE JESUS	01/06/2022	214,51	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	3249	PEDRO OLIVEIRA DE JESUS	01/04/2022	175,87	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3249	PEDRO OLIVEIRA DE JESUS	01/05/2022	209,37	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3249	PEDRO OLIVEIRA DE JESUS	01/10/2021	172,39	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3249	PEDRO OLIVEIRA DE JESUS	01/02/2022	182,99	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3249	PEDRO OLIVEIRA DE JESUS	01/12/2021	317,09	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3249	PEDRO OLIVEIRA DE JESUS	01/12/2021	252,84	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	3256	PAULO CARNEIRO DA SILVA	01/09/2021	221,54	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3256	PAULO CARNEIRO DA SILVA	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	3258	MARCIO ANDRE SOUZA DA SILVA	01/09/2021	385,11	8545-6

Resumo de Pagamentos

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

RH0000010A	532	2	06/07/2022	3258	MARCIO ANDRE SOUZA DA SILVA	01/06/2022	49,11	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3269	LUIZMAR NUNES COELHO	01/01/2022	320,62	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3269	LUIZMAR NUNES COELHO	01/09/2021	240,49	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3269	LUIZMAR NUNES COELHO	01/03/2022	253,31	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3269	LUIZMAR NUNES COELHO	01/10/2021	230,98	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3269	LUIZMAR NUNES COELHO	01/06/2022	255,27	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	3269	LUIZMAR NUNES COELHO	01/04/2022	242,51	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3269	LUIZMAR NUNES COELHO	01/11/2021	330,96	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3269	LUIZMAR NUNES COELHO	01/05/2022	242,51	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3269	LUIZMAR NUNES COELHO	01/12/2021	239,99	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3269	LUIZMAR NUNES COELHO	01/02/2022	330,22	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3269	LUIZMAR NUNES COELHO	01/12/2021	134,12	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3270	EURIPEDES FERREIRA DA SILVA	01/09/2021	505,21	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3270	EURIPEDES FERREIRA DA SILVA	01/03/2022	449,94	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3270	EURIPEDES FERREIRA DA SILVA	01/11/2021	611,69	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3270	EURIPEDES FERREIRA DA SILVA	01/01/2022	427,45	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	3270	EURIPEDES FERREIRA DA SILVA	01/04/2022	543,20	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3270	EURIPEDES FERREIRA DA SILVA	01/06/2022	473,60	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3270	EURIPEDES FERREIRA DA SILVA	01/10/2021	427,45	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3270	EURIPEDES FERREIRA DA SILVA	01/02/2022	427,45	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3270	EURIPEDES FERREIRA DA SILVA	01/05/2022	496,17	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3270	EURIPEDES FERREIRA DA SILVA	01/12/2021	242,35	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3270	EURIPEDES FERREIRA DA SILVA	01/12/2021	427,45	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3273	SANDOVAL BENTO DA SILVA	01/03/2022	376,86	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3273	SANDOVAL BENTO DA SILVA	01/11/2021	508,78	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3273	SANDOVAL BENTO DA SILVA	01/01/2022	433,61	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3273	SANDOVAL BENTO DA SILVA	01/09/2021	409,35	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000108	532	2	05/05/2022	3273	SANDOVAL BENTO DA SILVA	01/04/2022	376,86	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3273	SANDOVAL BENTO DA SILVA	01/06/2022	396,68	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3273	SANDOVAL BENTO DA SILVA	01/10/2021	351,75	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3273	SANDOVAL BENTO DA SILVA	01/02/2022	380,62	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3273	SANDOVAL BENTO DA SILVA	01/12/2021	194,34	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3273	SANDOVAL BENTO DA SILVA	01/12/2021	351,75	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3273	SANDOVAL BENTO DA SILVA	01/05/2022	376,86	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3275	DOMINGOS RODRIGUES SOARES	01/11/2021	184,48	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3275	DOMINGOS RODRIGUES SOARES	01/09/2021	343,97	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3275	DOMINGOS RODRIGUES SOARES	01/06/2022	27,12	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3275	DOMINGOS RODRIGUES SOARES	01/10/2021	208,00	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	3275	DOMINGOS RODRIGUES SOARES	01/12/2021	195,00	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3279	NATALINO GUIMARAES	01/09/2021	497,84	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3279	NATALINO GUIMARAES	01/03/2022	449,94	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3279	NATALINO GUIMARAES	01/01/2022	420,08	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	3279	NATALINO GUIMARAES	01/04/2022	534,08	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3279	NATALINO GUIMARAES	01/06/2022	473,60	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3279	NATALINO GUIMARAES	01/10/2021	420,08	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3279	NATALINO GUIMARAES	01/11/2021	604,32	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3279	NATALINO GUIMARAES	01/05/2022	491,62	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3279	NATALINO GUIMARAES	01/02/2022	416,40	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3279	NATALINO GUIMARAES	01/12/2021	235,32	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3279	NATALINO GUIMARAES	01/12/2021	420,08	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3282	ADRIANO LEANDRO DA SILVA	01/03/2022	370,25	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3282	ADRIANO LEANDRO DA SILVA	01/11/2021	508,78	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3282	ADRIANO LEANDRO DA SILVA	01/01/2022	351,75	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3282	ADRIANO LEANDRO DA SILVA	01/09/2021	409,35	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	3282	ADRIANO LEANDRO DA SILVA	01/04/2022	475,22	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3282	ADRIANO LEANDRO DA SILVA	01/06/2022	396,68	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

RH00000104	532	2	05/11/2021	3282	ADRIANO LEANDRO DA SILVA	01/10/2021	351,75	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3282	ADRIANO LEANDRO DA SILVA	01/02/2022	351,75	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3282	ADRIANO LEANDRO DA SILVA	01/05/2022	387,86	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3282	ADRIANO LEANDRO DA SILVA	01/12/2021	194,34	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3282	ADRIANO LEANDRO DA SILVA	01/12/2021	351,75	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3283	MARCELO BELCHOR RIBEIRO	01/03/2022	340,94	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3283	MARCELO BELCHOR RIBEIRO	01/01/2022	192,84	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3283	MARCELO BELCHOR RIBEIRO	01/11/2021	281,09	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3283	MARCELO BELCHOR RIBEIRO	01/09/2021	338,92	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3283	MARCELO BELCHOR RIBEIRO	01/06/2022	199,23	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	3283	MARCELO BELCHOR RIBEIRO	01/04/2022	229,67	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3283	MARCELO BELCHOR RIBEIRO	01/10/2021	206,61	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3283	MARCELO BELCHOR RIBEIRO	01/02/2022	192,55	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3283	MARCELO BELCHOR RIBEIRO	01/12/2021	321,56	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3283	MARCELO BELCHOR RIBEIRO	01/12/2021	192,88	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3283	MARCELO BELCHOR RIBEIRO	01/05/2022	193,30	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3284	CLEOMAR GOMES DA SILVA	01/06/2022	27,57	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3285	OROMAR JOSE DA SILVA	01/06/2022	32,21	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3290	ADIVALDO MIGUEL DE FARIAS	01/01/2022	217,36	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3290	ADIVALDO MIGUEL DE FARIAS	01/11/2021	270,90	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3290	ADIVALDO MIGUEL DE FARIAS	01/09/2021	351,11	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3290	ADIVALDO MIGUEL DE FARIAS	01/03/2022	214,63	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3290	ADIVALDO MIGUEL DE FARIAS	01/06/2022	196,92	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3290	ADIVALDO MIGUEL DE FARIAS	01/10/2021	195,28	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3290	ADIVALDO MIGUEL DE FARIAS	01/12/2021	288,97	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	3290	ADIVALDO MIGUEL DE FARIAS	01/04/2022	212,64	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3290	ADIVALDO MIGUEL DE FARIAS	01/02/2022	195,58	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3290	ADIVALDO MIGUEL DE FARIAS	01/05/2022	189,44	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3290	ADIVALDO MIGUEL DE FARIAS	01/12/2021	379,49	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3298	VALDINEI JOSE LOPES	01/01/2022	210,46	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3298	VALDINEI JOSE LOPES	01/09/2021	330,20	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3298	VALDINEI JOSE LOPES	01/03/2022	203,61	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3298	VALDINEI JOSE LOPES	01/06/2022	207,77	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3298	VALDINEI JOSE LOPES	01/10/2021	179,17	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	3298	VALDINEI JOSE LOPES	01/04/2022	203,46	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3298	VALDINEI JOSE LOPES	01/11/2021	260,53	8545-6
RH00000105	532	2	07/01/2022	3298	VALDINEI JOSE LOPES	01/12/2021	258,74	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3298	VALDINEI JOSE LOPES	01/05/2022	188,73	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3298	VALDINEI JOSE LOPES	01/02/2022	191,60	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3298	VALDINEI JOSE LOPES	01/12/2021	386,19	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3307	AGUIVON RAMOS DE ANDRADE	01/05/2022	201,21	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3307	AGUIVON RAMOS DE ANDRADE	01/06/2022	220,38	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3307	AGUIVON RAMOS DE ANDRADE	01/01/2022	216,06	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3307	AGUIVON RAMOS DE ANDRADE	01/03/2022	217,77	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3307	AGUIVON RAMOS DE ANDRADE	01/09/2021	340,60	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3307	AGUIVON RAMOS DE ANDRADE	01/11/2021	270,78	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	3307	AGUIVON RAMOS DE ANDRADE	01/04/2022	215,93	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3307	AGUIVON RAMOS DE ANDRADE	01/10/2021	194,41	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3307	AGUIVON RAMOS DE ANDRADE	01/12/2021	368,86	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3307	AGUIVON RAMOS DE ANDRADE	01/02/2022	195,66	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3307	AGUIVON RAMOS DE ANDRADE	01/12/2021	300,02	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3308	ANTONIO CARLOS ALEXANDRE ROCHA	01/02/2022	178,70	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3308	ANTONIO CARLOS ALEXANDRE ROCHA	01/09/2021	212,69	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000107	532	2	07/02/2022	3308	ANTONIO CARLOS ALEXANDRE ROCHA	01/01/2022	200,48	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3308	ANTONIO CARLOS ALEXANDRE ROCHA	01/12/2021	357,82	8545-6
RH00000105	532	2	07/01/2022	3308	ANTONIO CARLOS ALEXANDRE ROCHA	01/12/2021	239,29	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000109	532	2	07/06/2022	3308	ANTONIO CARLOS ALEXANDRE ROCHA	01/05/2022	178,50	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3308	ANTONIO CARLOS ALEXANDRE ROCHA	01/03/2022	190,65	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3308	ANTONIO CARLOS ALEXANDRE ROCHA	01/11/2021	267,76	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	3308	ANTONIO CARLOS ALEXANDRE ROCHA	01/04/2022	185,36	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3308	ANTONIO CARLOS ALEXANDRE ROCHA	01/10/2021	202,82	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3308	ANTONIO CARLOS ALEXANDRE ROCHA	01/06/2022	193,36	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3310	OSVALDO RODRIGUES ARCEBISPO	01/03/2022	185,92	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3310	OSVALDO RODRIGUES ARCEBISPO	01/12/2021	113,77	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3310	OSVALDO RODRIGUES ARCEBISPO	01/12/2021	240,28	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3310	OSVALDO RODRIGUES ARCEBISPO	01/11/2021	256,19	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3310	OSVALDO RODRIGUES ARCEBISPO	01/02/2022	176,63	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3310	OSVALDO RODRIGUES ARCEBISPO	01/10/2021	176,63	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3310	OSVALDO RODRIGUES ARCEBISPO	01/06/2022	195,70	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3310	OSVALDO RODRIGUES ARCEBISPO	01/01/2022	186,23	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	3310	OSVALDO RODRIGUES ARCEBISPO	01/04/2022	185,92	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3310	OSVALDO RODRIGUES ARCEBISPO	01/09/2021	206,07	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3310	OSVALDO RODRIGUES ARCEBISPO	01/05/2022	185,92	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3312	WESLEY DIVINO POLONIATO	01/06/2022	27,12	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3317	VONY DA SILVA	01/01/2022	310,20	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3317	VONY DA SILVA	01/05/2022	197,27	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3317	VONY DA SILVA	01/12/2021	170,97	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3317	VONY DA SILVA	01/02/2022	213,47	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3317	VONY DA SILVA	01/12/2021	187,41	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3317	VONY DA SILVA	01/10/2021	187,41	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	3317	VONY DA SILVA	01/04/2022	197,27	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3317	VONY DA SILVA	01/06/2022	207,40	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3317	VONY DA SILVA	01/11/2021	271,83	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3317	VONY DA SILVA	01/09/2021	305,61	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3317	VONY DA SILVA	01/03/2022	197,27	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3322	LUCAS SILVA MOREIRA	01/01/2022	366,28	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	3322	LUCAS SILVA MOREIRA	01/04/2022	250,58	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3322	LUCAS SILVA MOREIRA	01/03/2022	250,58	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3322	LUCAS SILVA MOREIRA	01/09/2021	394,14	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3322	LUCAS SILVA MOREIRA	01/11/2021	322,48	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3322	LUCAS SILVA MOREIRA	01/06/2022	263,52	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3322	LUCAS SILVA MOREIRA	01/10/2021	238,06	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3322	LUCAS SILVA MOREIRA	01/12/2021	238,06	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3322	LUCAS SILVA MOREIRA	01/02/2022	284,66	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3322	LUCAS SILVA MOREIRA	01/12/2021	356,24	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3322	LUCAS SILVA MOREIRA	01/05/2022	250,58	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	3323	ALINE CARLA RIBEIRO DE OLIVEIRA	01/04/2022	669,34	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3323	ALINE CARLA RIBEIRO DE OLIVEIRA	01/03/2022	669,34	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3323	ALINE CARLA RIBEIRO DE OLIVEIRA	01/12/2021	755,07	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3323	ALINE CARLA RIBEIRO DE OLIVEIRA	01/06/2022	704,54	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3323	ALINE CARLA RIBEIRO DE OLIVEIRA	01/02/2022	635,89	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3323	ALINE CARLA RIBEIRO DE OLIVEIRA	01/01/2022	704,95	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3323	ALINE CARLA RIBEIRO DE OLIVEIRA	01/12/2021	334,24	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3323	ALINE CARLA RIBEIRO DE OLIVEIRA	01/10/2021	635,89	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3323	ALINE CARLA RIBEIRO DE OLIVEIRA	01/05/2022	662,45	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3323	ALINE CARLA RIBEIRO DE OLIVEIRA	01/09/2021	635,89	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3323	ALINE CARLA RIBEIRO DE OLIVEIRA	01/11/2021	924,93	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3498	MARCILOM ALVES PEREIRA	01/02/2022	155,70	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3498	MARCILOM ALVES PEREIRA	01/12/2021	108,47	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3498	MARCILOM ALVES PEREIRA	01/12/2021	208,54	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3498	MARCILOM ALVES PEREIRA	01/05/2022	172,17	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3498	MARCILOM ALVES PEREIRA	01/06/2022	117,56	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000104	532	2	06/10/2021	3498	MARCILOM ALVES PEREIRA	01/09/2021	138,07	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	3498	MARCILOM ALVES PEREIRA	01/04/2022	167,89	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3498	MARCILOM ALVES PEREIRA	01/11/2021	199,08	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3498	MARCILOM ALVES PEREIRA	01/03/2022	178,78	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3498	MARCILOM ALVES PEREIRA	01/01/2022	90,34	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3498	MARCILOM ALVES PEREIRA	01/10/2021	143,78	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3500	DIVINO DONIZETE DE SOUZA	01/09/2021	199,40	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3500	DIVINO DONIZETE DE SOUZA	01/11/2021	236,45	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	3500	DIVINO DONIZETE DE SOUZA	01/12/2021	122,63	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3500	DIVINO DONIZETE DE SOUZA	01/10/2021	206,10	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3500	DIVINO DONIZETE DE SOUZA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000108	532	2	21/03/2022	3531	OSMAR BARBOSA	01/03/2022	599,25	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	3538	FRANCISCO PEREIRA BARBOSA	01/09/2021	249,49	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	3550	SANDOVAL DAVID FERNANDES	01/04/2022	139,48	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3550	SANDOVAL DAVID FERNANDES	01/03/2022	104,63	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3550	SANDOVAL DAVID FERNANDES	01/10/2021	140,74	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3550	SANDOVAL DAVID FERNANDES	01/09/2021	147,50	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	3550	SANDOVAL DAVID FERNANDES	01/12/2021	85,77	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3550	SANDOVAL DAVID FERNANDES	01/06/2022	3,46	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000105	532	2	07/12/2021	3550	SANDOVAL DAVID FERNANDES	01/11/2021	146,95	8545-6
RH00000108	532	2	11/05/2022	3550	SANDOVAL DAVID FERNANDES	01/05/2022	45,01	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3554	SIDNEY DA SILVA CAMARGO	01/06/2022	36,18	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	3554	SIDNEY DA SILVA CAMARGO	01/09/2021	93,84	8545-6
RH00000108	532	2	11/05/2022	3556	WILTON CESAR DA SILVA	01/05/2022	45,01	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3556	WILTON CESAR DA SILVA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3556	WILTON CESAR DA SILVA	01/10/2021	142,96	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3556	WILTON CESAR DA SILVA	01/09/2021	173,22	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	3556	WILTON CESAR DA SILVA	01/04/2022	148,05	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3556	WILTON CESAR DA SILVA	01/03/2022	116,77	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3556	WILTON CESAR DA SILVA	01/11/2021	169,03	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	3556	WILTON CESAR DA SILVA	01/12/2021	94,57	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3651	ALICIO TEIXEIRA DIAS	01/09/2021	238,45	8545-6
RH00000108	532	2	11/05/2022	3651	ALICIO TEIXEIRA DIAS	01/05/2022	13,05	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3651	ALICIO TEIXEIRA DIAS	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	3651	ALICIO TEIXEIRA DIAS	01/12/2021	163,49	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3651	ALICIO TEIXEIRA DIAS	01/11/2021	199,14	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3651	ALICIO TEIXEIRA DIAS	01/10/2021	217,84	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	3651	ALICIO TEIXEIRA DIAS	01/04/2022	234,74	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3659	JAMIRO FILETE	01/09/2021	166,16	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3659	JAMIRO FILETE	01/10/2021	167,99	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3659	JAMIRO FILETE	01/03/2022	170,48	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3659	JAMIRO FILETE	01/05/2022	178,84	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3659	JAMIRO FILETE	01/02/2022	168,97	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	3659	JAMIRO FILETE	01/04/2022	184,25	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3659	JAMIRO FILETE	01/11/2021	221,06	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3659	JAMIRO FILETE	01/06/2022	193,51	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3659	JAMIRO FILETE	01/01/2022	235,08	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3659	JAMIRO FILETE	01/12/2021	168,90	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3659	JAMIRO FILETE	01/12/2021	115,80	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3666	JOSE CARLOS DA ROCHA	01/10/2021	211,66	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3666	JOSE CARLOS DA ROCHA	01/01/2022	141,44	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3666	JOSE CARLOS DA ROCHA	01/06/2022	159,36	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3666	JOSE CARLOS DA ROCHA	01/02/2022	147,55	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3666	JOSE CARLOS DA ROCHA	01/12/2021	81,45	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3666	JOSE CARLOS DA ROCHA	01/12/2021	171,70	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3666	JOSE CARLOS DA ROCHA	01/05/2022	167,55	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

RH00000109	532	2	05/05/2022	3666	JOSE CARLOS DA ROCHA	01/04/2022	289,81	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3666	JOSE CARLOS DA ROCHA	01/09/2021	203,15	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3666	JOSE CARLOS DA ROCHA	01/03/2022	238,28	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3666	JOSE CARLOS DA ROCHA	01/11/2021	251,49	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3675	APARECIDO ANTONIO BARBOSA	01/06/2022	162,12	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3675	APARECIDO ANTONIO BARBOSA	01/01/2022	180,03	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3675	APARECIDO ANTONIO BARBOSA	01/12/2021	133,37	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3675	APARECIDO ANTONIO BARBOSA	01/02/2022	162,86	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3675	APARECIDO ANTONIO BARBOSA	01/05/2022	168,46	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	3675	APARECIDO ANTONIO BARBOSA	01/04/2022	163,66	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3675	APARECIDO ANTONIO BARBOSA	01/12/2021	154,80	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3675	APARECIDO ANTONIO BARBOSA	01/03/2022	178,02	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3675	APARECIDO ANTONIO BARBOSA	01/10/2021	155,19	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3675	APARECIDO ANTONIO BARBOSA	01/11/2021	240,23	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3675	APARECIDO ANTONIO BARBOSA	01/09/2021	139,04	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	3833	LEANDRO DE SOUSA REIS	01/09/2021	276,43	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3836	EDIVALDO MARIANO DE PAULA	01/12/2021	168,12	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	3836	EDIVALDO MARIANO DE PAULA	01/04/2022	276,21	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3836	EDIVALDO MARIANO DE PAULA	01/06/2022	142,39	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3836	EDIVALDO MARIANO DE PAULA	01/09/2021	172,32	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3836	EDIVALDO MARIANO DE PAULA	01/02/2022	162,55	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3836	EDIVALDO MARIANO DE PAULA	01/10/2021	200,07	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3836	EDIVALDO MARIANO DE PAULA	01/11/2021	267,04	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3836	EDIVALDO MARIANO DE PAULA	01/05/2022	252,46	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3836	EDIVALDO MARIANO DE PAULA	01/01/2022	134,94	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3836	EDIVALDO MARIANO DE PAULA	01/03/2022	204,42	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3836	EDIVALDO MARIANO DE PAULA	01/12/2021	157,95	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3866	ROGERIO FAUSTINO ROCHA	01/11/2021	168,61	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3866	ROGERIO FAUSTINO ROCHA	01/10/2021	246,02	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3866	ROGERIO FAUSTINO ROCHA	01/09/2021	159,70	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3866	ROGERIO FAUSTINO ROCHA	01/02/2022	140,70	8545-6
RH00000105	532	2	07/01/2022	3866	ROGERIO FAUSTINO ROCHA	01/12/2021	81,08	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3866	ROGERIO FAUSTINO ROCHA	01/01/2022	140,70	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	3866	ROGERIO FAUSTINO ROCHA	01/04/2022	158,58	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3866	ROGERIO FAUSTINO ROCHA	01/12/2021	144,31	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3866	ROGERIO FAUSTINO ROCHA	01/06/2022	155,89	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3866	ROGERIO FAUSTINO ROCHA	01/03/2022	159,76	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3866	ROGERIO FAUSTINO ROCHA	01/05/2022	147,93	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3868	WILMAR JULIANO DE CARVALHO	01/06/2022	41,66	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	3868	WILMAR JULIANO DE CARVALHO	01/09/2021	446,09	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	3878	MARCELO PIMENTEL	01/04/2022	216,47	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3878	MARCELO PIMENTEL	01/11/2021	303,93	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3878	MARCELO PIMENTEL	01/02/2022	205,89	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3878	MARCELO PIMENTEL	01/12/2021	292,28	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3878	MARCELO PIMENTEL	01/12/2021	148,44	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000108	532	2	07/04/2022	3878	MARCELO PIMENTEL	01/03/2022	216,72	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3878	MARCELO PIMENTEL	01/10/2021	205,89	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3878	MARCELO PIMENTEL	01/06/2022	228,12	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3878	MARCELO PIMENTEL	01/01/2022	255,92	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3878	MARCELO PIMENTEL	01/09/2021	261,12	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3878	MARCELO PIMENTEL	01/05/2022	216,65	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3881	ALDERICO FILETI	01/06/2022	32,55	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	3891	THALYS PLACIDO DA SILVA	01/09/2021	130,01	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3894	ROBSON INACIO VIEIRA	01/06/2022	15,67	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3899	JOSE PEREIRA DE AZEVEDO	01/06/2022	27,12	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3900	ANIBAL JOSE NETO	01/06/2022	23,57	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000109	532	2	07/06/2022	3903	ALEX JUNIOR XAVIER BALESTRA	01/05/2022	251,75	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3903	ALEX JUNIOR XAVIER BALESTRA	01/09/2021	240,42	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3903	ALEX JUNIOR XAVIER BALESTRA	01/01/2022	271,40	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3903	ALEX JUNIOR XAVIER BALESTRA	01/03/2022	251,75	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3903	ALEX JUNIOR XAVIER BALESTRA	01/11/2021	348,88	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3903	ALEX JUNIOR XAVIER BALESTRA	01/10/2021	240,99	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	3903	ALEX JUNIOR XAVIER BALESTRA	01/04/2022	251,75	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3903	ALEX JUNIOR XAVIER BALESTRA	01/06/2022	264,99	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3903	ALEX JUNIOR XAVIER BALESTRA	01/12/2021	294,81	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3903	ALEX JUNIOR XAVIER BALESTRA	01/02/2022	239,03	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3903	ALEX JUNIOR XAVIER BALESTRA	01/12/2021	128,23	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3911	MARCELO VALENTIN MELO	01/02/2022	150,31	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3911	MARCELO VALENTIN MELO	01/09/2021	280,04	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3911	MARCELO VALENTIN MELO	01/06/2022	164,28	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3911	MARCELO VALENTIN MELO	01/05/2022	153,97	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3911	MARCELO VALENTIN MELO	01/11/2021	178,75	8545-6
RH00000107	532	2	07/01/2022	3911	MARCELO VALENTIN MELO	01/12/2021	146,99	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	3911	MARCELO VALENTIN MELO	01/04/2022	163,68	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3911	MARCELO VALENTIN MELO	01/10/2021	260,07	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3911	MARCELO VALENTIN MELO	01/03/2022	170,14	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3911	MARCELO VALENTIN MELO	01/01/2022	141,00	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3911	MARCELO VALENTIN MELO	01/12/2021	150,24	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3924	WILLIAN PIMENTA RABELO	01/11/2021	276,15	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	3924	WILLIAN PIMENTA RABELO	01/04/2022	252,61	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	3924	WILLIAN PIMENTA RABELO	01/02/2022	212,11	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3924	WILLIAN PIMENTA RABELO	01/10/2021	217,94	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	3924	WILLIAN PIMENTA RABELO	01/06/2022	221,84	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3924	WILLIAN PIMENTA RABELO	01/09/2021	234,59	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	3924	WILLIAN PIMENTA RABELO	01/05/2022	242,88	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3924	WILLIAN PIMENTA RABELO	01/03/2022	231,93	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3924	WILLIAN PIMENTA RABELO	01/12/2021	217,11	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	3924	WILLIAN PIMENTA RABELO	01/01/2022	217,11	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3924	WILLIAN PIMENTA RABELO	01/12/2021	114,68	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	3931	FABIANO GABRIEL DE OLIVEIRA	01/09/2021	202,41	8545-6
RH00000109	532	2	20/05/2022	3931	FABIANO GABRIEL DE OLIVEIRA	01/05/2022	1.315,80	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	3931	FABIANO GABRIEL DE OLIVEIRA	01/04/2022	172,84	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	3931	FABIANO GABRIEL DE OLIVEIRA	01/10/2021	176,97	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	3931	FABIANO GABRIEL DE OLIVEIRA	01/12/2021	33,68	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	3931	FABIANO GABRIEL DE OLIVEIRA	01/11/2021	49,64	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	3931	FABIANO GABRIEL DE OLIVEIRA	01/03/2022	185,79	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	4000	ROBERTO FELIX DE ARAUJO	01/09/2021	85,71	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	4083	HELIO SEBASTIAO DE SOUZA	01/09/2021	1.137,67	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	4083	HELIO SEBASTIAO DE SOUZA	01/06/2022	34,80	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	4184	ADAIR BUENO DA SILVA	01/06/2022	27,12	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	4184	ADAIR BUENO DA SILVA	01/09/2021	275,18	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	4189	ALMIR PEREIRA DA SILVA	01/09/2021	115,29	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	4189	ALMIR PEREIRA DA SILVA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	4250	CYNTHIA MENDANHA TIARINI	01/03/2022	216,72	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	4250	CYNTHIA MENDANHA TIARINI	01/11/2021	303,93	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	4250	CYNTHIA MENDANHA TIARINI	01/04/2022	216,72	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	4250	CYNTHIA MENDANHA TIARINI	01/06/2022	228,12	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	4250	CYNTHIA MENDANHA TIARINI	01/12/2021	153,12	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	4250	CYNTHIA MENDANHA TIARINI	01/10/2021	205,89	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	4250	CYNTHIA MENDANHA TIARINI	01/12/2021	298,55	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	4250	CYNTHIA MENDANHA TIARINI	01/02/2022	205,65	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	4250	CYNTHIA MENDANHA TIARINI	01/01/2022	259,48	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000109	532	2	07/06/2022	4250	CYNTHIA MENDANHA TIARINI	01/05/2022	216,59	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	4250	CYNTHIA MENDANHA TIARINI	01/09/2021	306,22	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	4261	JOAO JOAQUIM DA SILVA	01/12/2021	144,45	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	4261	JOAO JOAQUIM DA SILVA	01/10/2021	136,95	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	4261	JOAO JOAQUIM DA SILVA	01/05/2022	99,45	8545-6
RH00000105	532	2	07/01/2022	4261	JOAO JOAQUIM DA SILVA	01/12/2021	63,22	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	4261	JOAO JOAQUIM DA SILVA	01/11/2021	175,86	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	4261	JOAO JOAQUIM DA SILVA	01/01/2022	117,55	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	4261	JOAO JOAQUIM DA SILVA	01/09/2021	100,41	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	4261	JOAO JOAQUIM DA SILVA	01/06/2022	116,33	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	4261	JOAO JOAQUIM DA SILVA	01/02/2022	132,31	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000108	532	2	07/04/2022	4261	JOAO JOAQUIM DA SILVA	01/03/2022	170,08	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	4261	JOAO JOAQUIM DA SILVA	01/04/2022	113,66	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	4264	DIVINO JOSE CUSTODIO	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	4264	DIVINO JOSE CUSTODIO	01/09/2021	175,20	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	4268	ANILTON MATEUS DA CUNHA	01/09/2021	251,92	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	4282	JOSE ALVES DE LIMA NETO	01/03/2022	132,80	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	4282	JOSE ALVES DE LIMA NETO	01/09/2021	166,07	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	4282	JOSE ALVES DE LIMA NETO	01/01/2022	125,42	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	4282	JOSE ALVES DE LIMA NETO	01/11/2021	175,52	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	4282	JOSE ALVES DE LIMA NETO	01/04/2022	154,14	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	4282	JOSE ALVES DE LIMA NETO	01/06/2022	124,74	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	4282	JOSE ALVES DE LIMA NETO	01/10/2021	148,63	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	4282	JOSE ALVES DE LIMA NETO	01/12/2021	142,72	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	4282	JOSE ALVES DE LIMA NETO	01/05/2022	221,00	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	4282	JOSE ALVES DE LIMA NETO	01/12/2021	87,10	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	4282	JOSE ALVES DE LIMA NETO	01/02/2022	166,73	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	4344	ITAMAR SANTOS DE SOUSA	01/09/2021	118,36	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	4344	ITAMAR SANTOS DE SOUSA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	4584	AVELINO RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO	01/12/2021	79,75	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	4584	AVELINO RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO	01/10/2021	189,55	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	4584	AVELINO RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO	01/09/2021	199,47	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	4584	AVELINO RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO	01/11/2021	224,84	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	4584	AVELINO RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	4641	REDMILSON EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA	01/06/2022	26,25	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	4643	BENEDITO DIVINO PORCINO	01/04/2022	148,05	8545-6
RH00000108	532	2	11/05/2022	4643	BENEDITO DIVINO PORCINO	01/05/2022	45,01	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	4643	BENEDITO DIVINO PORCINO	01/03/2022	116,77	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	4643	BENEDITO DIVINO PORCINO	01/12/2021	87,61	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	4643	BENEDITO DIVINO PORCINO	01/11/2021	164,20	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	4643	BENEDITO DIVINO PORCINO	01/10/2021	134,68	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	4643	BENEDITO DIVINO PORCINO	01/09/2021	173,26	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	4643	BENEDITO DIVINO PORCINO	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	4644	JOAO MARIANO DA SILVA	01/03/2022	115,17	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	4644	JOAO MARIANO DA SILVA	01/09/2021	98,39	8545-6
RH00000108	532	2	11/05/2022	4644	JOAO MARIANO DA SILVA	01/05/2022	45,01	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	4644	JOAO MARIANO DA SILVA	01/11/2021	148,42	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	4644	JOAO MARIANO DA SILVA	01/04/2022	150,95	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	4644	JOAO MARIANO DA SILVA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	4644	JOAO MARIANO DA SILVA	01/12/2021	73,62	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	4644	JOAO MARIANO DA SILVA	01/10/2021	135,59	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	4714	IVAN DE JESUS SILVA	01/06/2022	108,39	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	4714	IVAN DE JESUS SILVA	01/03/2022	152,72	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	4714	IVAN DE JESUS SILVA	01/01/2022	84,48	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	4714	IVAN DE JESUS SILVA	01/04/2022	144,61	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	4714	IVAN DE JESUS SILVA	01/02/2022	131,10	8545-6

CENTROALCOOL S/A **Pag.:** **72**

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

RH00000109	532	2	07/06/2022	4714	IVAN DE JESUS SILVA	01/05/2022	141,45	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	4749	APARECIDO CARLOS	01/11/2021	277,06	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	4749	APARECIDO CARLOS	01/10/2021	187,69	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	4749	APARECIDO CARLOS	01/09/2021	187,69	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	4749	APARECIDO CARLOS	01/12/2021	2.738,63	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	4792	COSMO DE JESUS SILVA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	4804	ELIAS ALVES DOS SANTOS	01/02/2022	210,55	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	4804	ELIAS ALVES DOS SANTOS	01/12/2021	209,20	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	4804	ELIAS ALVES DOS SANTOS	01/12/2021	129,01	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	4804	ELIAS ALVES DOS SANTOS	01/05/2022	208,18	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	4804	ELIAS ALVES DOS SANTOS	01/06/2022	220,20	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	4804	ELIAS ALVES DOS SANTOS	01/10/2021	209,20	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	4804	ELIAS ALVES DOS SANTOS	01/03/2022	250,76	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	4804	ELIAS ALVES DOS SANTOS	01/04/2022	218,45	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	4804	ELIAS ALVES DOS SANTOS	01/09/2021	233,10	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	4804	ELIAS ALVES DOS SANTOS	01/11/2021	264,88	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	4804	ELIAS ALVES DOS SANTOS	01/01/2022	212,60	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	4808	JOSE ANTONIO DA CONCEICAO LOPES	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	4893	JOSE PAULO CESAR BATISTA	01/09/2021	148,56	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	4974	EDMAR GOMES BATISTA	01/09/2021	201,80	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	4974	EDMAR GOMES BATISTA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	5027	MANOEL SOUZA CASTRO	01/09/2021	145,37	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	5046	RONALDO CAETANO DOS SANTOS	01/05/2022	193,71	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	5046	RONALDO CAETANO DOS SANTOS	01/12/2021	160,99	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	5046	RONALDO CAETANO DOS SANTOS	01/09/2021	233,53	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	5046	RONALDO CAETANO DOS SANTOS	01/01/2022	235,15	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	5046	RONALDO CAETANO DOS SANTOS	01/03/2022	193,71	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	5046	RONALDO CAETANO DOS SANTOS	01/11/2021	268,42	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	5046	RONALDO CAETANO DOS SANTOS	01/10/2021	161,35	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	5046	RONALDO CAETANO DOS SANTOS	01/04/2022	193,71	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	5046	RONALDO CAETANO DOS SANTOS	01/02/2022	184,03	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	5046	RONALDO CAETANO DOS SANTOS	01/12/2021	272,30	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	5046	RONALDO CAETANO DOS SANTOS	01/06/2022	203,90	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	5087	JOSE DA COSTA ALMEIDA	01/09/2021	247,23	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	5087	JOSE DA COSTA ALMEIDA	01/11/2021	248,55	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	5087	JOSE DA COSTA ALMEIDA	01/10/2021	210,36	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	5087	JOSE DA COSTA ALMEIDA	01/06/2022	140,13	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000109	532	2	07/06/2022	5087	JOSE DA COSTA ALMEIDA	01/05/2022	147,56	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	5087	JOSE DA COSTA ALMEIDA	01/04/2022	213,16	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	5087	JOSE DA COSTA ALMEIDA	01/12/2021	160,50	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	5124	DELCIONE OLIVEIRA COSTA	01/09/2021	274,74	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	5124	DELCIONE OLIVEIRA COSTA	01/06/2022	32,21	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	5170	REIZIMAR BORGES BARBOSA	01/05/2022	176,30	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	5170	REIZIMAR BORGES BARBOSA	01/02/2022	173,76	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	5170	REIZIMAR BORGES BARBOSA	01/06/2022	188,45	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	5170	REIZIMAR BORGES BARBOSA	01/12/2021	174,29	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	5170	REIZIMAR BORGES BARBOSA	01/12/2021	186,44	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	5170	REIZIMAR BORGES BARBOSA	01/10/2021	340,66	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	5170	REIZIMAR BORGES BARBOSA	01/01/2022	169,00	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	5170	REIZIMAR BORGES BARBOSA	01/09/2021	342,63	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	5170	REIZIMAR BORGES BARBOSA	01/03/2022	187,07	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	5170	REIZIMAR BORGES BARBOSA	01/11/2021	203,19	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	5170	REIZIMAR BORGES BARBOSA	01/04/2022	188,53	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	5171	JULIANO TEIXEIRA DA SILVA	01/09/2021	226,27	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	5171	JULIANO TEIXEIRA DA SILVA	01/10/2021	225,06	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	5171	JULIANO TEIXEIRA DA SILVA	01/11/2021	253,72	8545-6

Resumo de Pagamentos

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000106	532	2	16/12/2021	5171	JULIANO TEIXEIRA DA SILVA	01/12/2021	167,79	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	5171	JULIANO TEIXEIRA DA SILVA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	5274	GENIVALDO SOUZA CASTRO	01/09/2021	165,22	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	5292	ERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	5298	FATIMA DA SILVA SIQUEIRA MORAIS	01/12/2021	7.394,26	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	5298	FATIMA DA SILVA SIQUEIRA MORAIS	01/11/2021	194,71	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	5298	FATIMA DA SILVA SIQUEIRA MORAIS	01/09/2021	176,90	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	5298	FATIMA DA SILVA SIQUEIRA MORAIS	01/10/2021	136,50	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	5381	RODRIGO VENANCIO GEREMIAS	01/06/2022	27,12	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	5382	ANDERSON MORENO ROCHA	01/09/2021	51,37	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	5427	CICERO FRANCISCO DO NASCIMENTO NETO	01/10/2021	148,42	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	5427	CICERO FRANCISCO DO NASCIMENTO NETO	01/04/2022	136,82	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	5427	CICERO FRANCISCO DO NASCIMENTO NETO	01/09/2021	137,19	8545-6
RH00000108	532	2	11/05/2022	5427	CICERO FRANCISCO DO NASCIMENTO NETO	01/05/2022	45,01	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	5427	CICERO FRANCISCO DO NASCIMENTO NETO	01/12/2021	85,84	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	5427	CICERO FRANCISCO DO NASCIMENTO NETO	01/11/2021	137,52	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	5427	CICERO FRANCISCO DO NASCIMENTO NETO	01/03/2022	128,16	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	5427	CICERO FRANCISCO DO NASCIMENTO NETO	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	5475	WESLEY ANTONIO DE OLIVEIRA	01/01/2022	139,77	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	5475	WESLEY ANTONIO DE OLIVEIRA	01/09/2021	279,39	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	5475	WESLEY ANTONIO DE OLIVEIRA	01/03/2022	158,49	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	5475	WESLEY ANTONIO DE OLIVEIRA	01/11/2021	194,28	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	5475	WESLEY ANTONIO DE OLIVEIRA	01/04/2022	263,20	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	5475	WESLEY ANTONIO DE OLIVEIRA	01/10/2021	143,59	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	5475	WESLEY ANTONIO DE OLIVEIRA	01/06/2022	155,89	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	5475	WESLEY ANTONIO DE OLIVEIRA	01/05/2022	203,51	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	5475	WESLEY ANTONIO DE OLIVEIRA	01/02/2022	141,29	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	5475	WESLEY ANTONIO DE OLIVEIRA	01/12/2021	215,64	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	5475	WESLEY ANTONIO DE OLIVEIRA	01/12/2021	145,75	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	5731	ANTONIO DE SOUSA COELHO OLIVEIRA	01/05/2022	112,75	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	5731	ANTONIO DE SOUSA COELHO OLIVEIRA	01/09/2021	95,68	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	5731	ANTONIO DE SOUSA COELHO OLIVEIRA	01/06/2022	115,00	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	5743	RANIEL SANTANA DE OLIVEIRA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	5743	RANIEL SANTANA DE OLIVEIRA	01/09/2021	88,04	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	5763	MANOEL MESSIAS RIBEIRO DOS SANTOS	01/10/2021	128,14	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	5763	MANOEL MESSIAS RIBEIRO DOS SANTOS	01/12/2021	71,95	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	5763	MANOEL MESSIAS RIBEIRO DOS SANTOS	01/11/2021	176,02	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	5763	MANOEL MESSIAS RIBEIRO DOS SANTOS	01/09/2021	134,79	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	5777	GILMAR OLIVEIRA DE MATOS	01/06/2022	131,43	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	5777	GILMAR OLIVEIRA DE MATOS	01/02/2022	145,13	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	5777	GILMAR OLIVEIRA DE MATOS	01/05/2022	246,75	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	5777	GILMAR OLIVEIRA DE MATOS	01/12/2021	153,86	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	5777	GILMAR OLIVEIRA DE MATOS	01/12/2021	129,70	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	5777	GILMAR OLIVEIRA DE MATOS	01/04/2022	288,74	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	5777	GILMAR OLIVEIRA DE MATOS	01/09/2021	205,26	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	5777	GILMAR OLIVEIRA DE MATOS	01/03/2022	215,18	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	5777	GILMAR OLIVEIRA DE MATOS	01/01/2022	122,52	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	5777	GILMAR OLIVEIRA DE MATOS	01/11/2021	266,63	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	5777	GILMAR OLIVEIRA DE MATOS	01/10/2021	232,04	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	5784	ARMANDO JOSE SIMPLICIO DA SILVA	01/12/2021	100,37	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	5784	ARMANDO JOSE SIMPLICIO DA SILVA	01/10/2021	192,14	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	5784	ARMANDO JOSE SIMPLICIO DA SILVA	01/11/2021	229,38	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	5784	ARMANDO JOSE SIMPLICIO DA SILVA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	5784	ARMANDO JOSE SIMPLICIO DA SILVA	01/09/2021	190,82	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	5793	ROBERTO COSTA SILVA	01/05/2022	172,80	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	5793	ROBERTO COSTA SILVA	01/10/2021	222,01	8545-6

Resumo de Pagamentos

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000107	532	2	07/03/2022	5793	ROBERTO COSTA SILVA	01/02/2022	94,54	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	5793	ROBERTO COSTA SILVA	01/01/2022	19,55	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	5793	ROBERTO COSTA SILVA	01/09/2021	173,60	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000105	532	2	07/12/2021	5793	ROBERTO COSTA SILVA	01/11/2021	191,09	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	5793	ROBERTO COSTA SILVA	01/06/2022	187,78	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	5793	ROBERTO COSTA SILVA	01/12/2021	94,82	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	5793	ROBERTO COSTA SILVA	01/04/2022	166,59	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	5793	ROBERTO COSTA SILVA	01/03/2022	154,34	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	5793	ROBERTO COSTA SILVA	01/12/2021	118,10	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	5796	CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA	01/06/2022	30,51	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	5796	CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA	01/04/2022	119,32	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	5796	CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA	01/10/2021	39,75	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	5796	CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA	01/03/2022	90,99	8545-6
RH00000108	532	2	11/05/2022	5796	CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA	01/05/2022	45,01	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	5796	CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA	01/11/2021	118,15	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	5796	CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA	01/12/2021	50,41	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	5796	CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA	01/09/2021	164,26	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	5871	CRISTIANO BORGES JUSTINO	01/05/2022	141,57	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	5871	CRISTIANO BORGES JUSTINO	01/03/2022	152,24	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	5871	CRISTIANO BORGES JUSTINO	01/09/2021	164,35	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	5871	CRISTIANO BORGES JUSTINO	01/01/2022	168,99	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	5871	CRISTIANO BORGES JUSTINO	01/11/2021	198,49	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	5871	CRISTIANO BORGES JUSTINO	01/02/2022	145,17	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	5871	CRISTIANO BORGES JUSTINO	01/12/2021	176,60	8545-6
RH00000105	532	2	07/01/2022	5871	CRISTIANO BORGES JUSTINO	01/12/2021	80,37	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	5871	CRISTIANO BORGES JUSTINO	01/04/2022	141,57	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	5871	CRISTIANO BORGES JUSTINO	01/10/2021	145,30	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	5871	CRISTIANO BORGES JUSTINO	01/06/2022	147,62	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	5880	ALLAN GARDEL MOURAO FARIAS	01/09/2021	102,73	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	5884	DIONISIO OLIVEIRA DA COSTA	01/05/2022	217,35	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	5884	DIONISIO OLIVEIRA DA COSTA	01/12/2021	80,64	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	5884	DIONISIO OLIVEIRA DA COSTA	01/02/2022	158,12	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	5884	DIONISIO OLIVEIRA DA COSTA	01/03/2022	143,34	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	5884	DIONISIO OLIVEIRA DA COSTA	01/01/2022	141,44	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	5884	DIONISIO OLIVEIRA DA COSTA	01/09/2021	137,86	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	5884	DIONISIO OLIVEIRA DA COSTA	01/11/2021	182,52	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	5884	DIONISIO OLIVEIRA DA COSTA	01/04/2022	150,32	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	5884	DIONISIO OLIVEIRA DA COSTA	01/06/2022	131,71	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	5884	DIONISIO OLIVEIRA DA COSTA	01/10/2021	136,53	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	5884	DIONISIO OLIVEIRA DA COSTA	01/12/2021	142,51	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	5893	LUCAS BARCELO DA SILVA	01/11/2021	421,69	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	5893	LUCAS BARCELO DA SILVA	01/03/2022	305,56	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	5893	LUCAS BARCELO DA SILVA	01/06/2022	410,16	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	5893	LUCAS BARCELO DA SILVA	01/10/2021	289,95	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	5893	LUCAS BARCELO DA SILVA	01/04/2022	389,66	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	5893	LUCAS BARCELO DA SILVA	01/12/2021	201,68	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	5893	LUCAS BARCELO DA SILVA	01/02/2022	455,84	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	5893	LUCAS BARCELO DA SILVA	01/09/2021	468,20	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	5893	LUCAS BARCELO DA SILVA	01/01/2022	375,94	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	5893	LUCAS BARCELO DA SILVA	01/05/2022	389,66	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	5893	LUCAS BARCELO DA SILVA	01/12/2021	290,29	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	5894	MARCELO XAVIER BORGES	01/06/2022	36,18	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	5894	MARCELO XAVIER BORGES	01/09/2021	555,61	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	5895	ANTONIO ALOISIO ZACARIAS DOS SANTOS	01/12/2021	101,93	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	5895	ANTONIO ALOISIO ZACARIAS DOS SANTOS	01/11/2021	216,52	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	5895	ANTONIO ALOISIO ZACARIAS DOS SANTOS	01/09/2021	197,93	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

RH0000010A	532	2	06/07/2022	5895	ANTONIO ALOISIO ZACARIAS DOS SANTOS	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	5895	ANTONIO ALOISIO ZACARIAS DOS SANTOS	01/10/2021	211,76	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	5897	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	01/06/2022	32,21	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	5898	ADRIANO FARIA DUARTE	01/05/2022	186,60	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	5898	ADRIANO FARIA DUARTE	01/04/2022	186,60	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	5898	ADRIANO FARIA DUARTE	01/12/2021	183,72	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	5898	ADRIANO FARIA DUARTE	01/01/2022	192,32	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	5898	ADRIANO FARIA DUARTE	01/02/2022	177,28	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	5898	ADRIANO FARIA DUARTE	01/09/2021	256,09	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	5898	ADRIANO FARIA DUARTE	01/03/2022	186,60	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	5898	ADRIANO FARIA DUARTE	01/06/2022	196,19	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	5898	ADRIANO FARIA DUARTE	01/10/2021	177,28	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	5898	ADRIANO FARIA DUARTE	01/12/2021	94,70	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	5898	ADRIANO FARIA DUARTE	01/11/2021	212,45	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	5899	DIVINO ROSA GARCIA	01/12/2021	233,51	8545-6
RH00000107	532	2	07/01/2022	5899	DIVINO ROSA GARCIA	01/12/2021	182,86	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	5899	DIVINO ROSA GARCIA	01/05/2022	191,91	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	5899	DIVINO ROSA GARCIA	01/02/2022	188,28	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	5899	DIVINO ROSA GARCIA	01/06/2022	200,83	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	5899	DIVINO ROSA GARCIA	01/10/2021	361,51	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	5899	DIVINO ROSA GARCIA	01/04/2022	192,62	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	5899	DIVINO ROSA GARCIA	01/11/2021	221,90	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	5899	DIVINO ROSA GARCIA	01/03/2022	196,62	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	5899	DIVINO ROSA GARCIA	01/09/2021	394,42	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	5899	DIVINO ROSA GARCIA	01/01/2022	178,61	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	5900	EUSMAR LIBANIO DE SOUSA	01/09/2021	308,72	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	5900	EUSMAR LIBANIO DE SOUSA	01/10/2021	275,74	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	5900	EUSMAR LIBANIO DE SOUSA	01/11/2021	187,72	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	5900	EUSMAR LIBANIO DE SOUSA	01/05/2022	154,82	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000106	532	2	16/12/2021	5900	EUSMAR LIBANIO DE SOUSA	01/12/2021	232,63	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	5900	EUSMAR LIBANIO DE SOUSA	01/06/2022	158,77	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	5900	EUSMAR LIBANIO DE SOUSA	01/03/2022	157,31	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	5900	EUSMAR LIBANIO DE SOUSA	01/04/2022	159,36	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	5904	WENIS NERES DE OLIVEIRA	01/09/2021	132,96	8545-6
RH00000108	532	2	11/05/2022	5909	IRAN ELIAS DOS SANTOS	01/05/2022	48,06	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	5909	IRAN ELIAS DOS SANTOS	01/09/2021	75,76	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	5909	IRAN ELIAS DOS SANTOS	01/04/2022	119,70	8545-6
RH00000108	532	2	11/05/2022	5910	JOAQUIM DA CONCEICAO SOUZA	01/05/2022	45,01	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	5910	JOAQUIM DA CONCEICAO SOUZA	01/11/2021	240,00	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	5910	JOAQUIM DA CONCEICAO SOUZA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	5910	JOAQUIM DA CONCEICAO SOUZA	01/04/2022	139,44	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	5910	JOAQUIM DA CONCEICAO SOUZA	01/12/2021	134,75	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	5910	JOAQUIM DA CONCEICAO SOUZA	01/10/2021	191,49	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	5910	JOAQUIM DA CONCEICAO SOUZA	01/03/2022	134,84	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	5910	JOAQUIM DA CONCEICAO SOUZA	01/09/2021	168,44	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	5912	GERALDO CORREIA DOS SANTOS	01/06/2022	20,01	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	5915	SEBASTIAO JOSE BARBOSA	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	5924	SEBASTIAO GONCALVES DE SOUZA	01/09/2021	318,27	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	5924	SEBASTIAO GONCALVES DE SOUZA	01/06/2022	33,06	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	5935	WENDER DE SOUZA MUNIZ	01/06/2022	24,39	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	5994	ELDER NICKERSON MACHADO SILVA NERES	01/09/2021	3.095,17	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	6048	DIVINO AMARO DO SANTOS	01/09/2021	323,32	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	6048	DIVINO AMARO DO SANTOS	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	6114	DIVINO CONCEICAO BARBOSA	01/09/2021	137,60	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	6134	JUVENAL PEREIRA DE SOUZA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	6134	JUVENAL PEREIRA DE SOUZA	01/09/2021	88,37	8545-6

Resumo de Pagamentos

RH00000103	532	2	17/09/2021	6139	EDILTON NEIVA DA SILVA	01/09/2021	218,27	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	6142	JOSE SOUZA CAMPOS	01/09/2021	155,88	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	6153	ILLAMAR GABRIEL ALVES	01/06/2022	204,18	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	6153	ILLAMAR GABRIEL ALVES	01/02/2022	186,44	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	6153	ILLAMAR GABRIEL ALVES	01/05/2022	193,32	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	6153	ILLAMAR GABRIEL ALVES	01/12/2021	185,16	8545-6
RH00000107	532	2	07/01/2022	6153	ILLAMAR GABRIEL ALVES	01/12/2021	180,69	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	6153	ILLAMAR GABRIEL ALVES	01/09/2021	337,94	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	6153	ILLAMAR GABRIEL ALVES	01/03/2022	207,04	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	6153	ILLAMAR GABRIEL ALVES	01/01/2022	178,80	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	6153	ILLAMAR GABRIEL ALVES	01/11/2021	209,83	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	6153	ILLAMAR GABRIEL ALVES	01/04/2022	208,22	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	6153	ILLAMAR GABRIEL ALVES	01/10/2021	336,95	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	6170	JOVECI MARTINS BORGES	01/01/2022	141,44	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	6170	JOVECI MARTINS BORGES	01/05/2022	247,10	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	6170	JOVECI MARTINS BORGES	01/12/2021	162,45	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	6170	JOVECI MARTINS BORGES	01/03/2022	180,08	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	6170	JOVECI MARTINS BORGES	01/11/2021	250,01	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	6170	JOVECI MARTINS BORGES	01/06/2022	133,67	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	6170	JOVECI MARTINS BORGES	01/09/2021	173,60	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	6170	JOVECI MARTINS BORGES	01/04/2022	160,11	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	6170	JOVECI MARTINS BORGES	01/10/2021	174,93	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	6170	JOVECI MARTINS BORGES	01/12/2021	142,34	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	6170	JOVECI MARTINS BORGES	01/02/2022	162,41	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	6337	ADELSON TEIXEIRA DE LIMA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	6344	JOSE JALMIR FERREIRA	01/09/2021	88,31	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	6344	JOSE JALMIR FERREIRA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	6363	ROSIVAL DE LIMA SILVA	01/11/2021	245,45	8545-6
RH00000108	532	2	11/05/2022	6363	ROSIVAL DE LIMA SILVA	01/05/2022	36,34	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	6363	ROSIVAL DE LIMA SILVA	01/09/2021	201,01	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	6363	ROSIVAL DE LIMA SILVA	01/10/2021	209,13	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	6363	ROSIVAL DE LIMA SILVA	01/04/2022	208,34	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	6363	ROSIVAL DE LIMA SILVA	01/12/2021	153,20	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	6363	ROSIVAL DE LIMA SILVA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	6401	JOSE JOSA DE LIMA FERREIRA JUNIOR	01/02/2022	159,07	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	6401	JOSE JOSA DE LIMA FERREIRA JUNIOR	01/12/2021	150,00	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	6401	JOSE JOSA DE LIMA FERREIRA JUNIOR	01/03/2022	241,52	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	6401	JOSE JOSA DE LIMA FERREIRA JUNIOR	01/01/2022	141,44	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	6401	JOSE JOSA DE LIMA FERREIRA JUNIOR	01/09/2021	195,43	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	6401	JOSE JOSA DE LIMA FERREIRA JUNIOR	01/05/2022	254,37	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	6401	JOSE JOSA DE LIMA FERREIRA JUNIOR	01/12/2021	162,62	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	6401	JOSE JOSA DE LIMA FERREIRA JUNIOR	01/10/2021	199,34	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	6401	JOSE JOSA DE LIMA FERREIRA JUNIOR	01/06/2022	142,97	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	6401	JOSE JOSA DE LIMA FERREIRA JUNIOR	01/04/2022	295,02	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	6401	JOSE JOSA DE LIMA FERREIRA JUNIOR	01/11/2021	258,36	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	6403	JOSE NILSON FERREIRA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	6474	JOSE RODRIGUES DE AZEVEDO	01/09/2021	234,07	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	6485	VALDIR DE DEUS DINIZ	01/09/2021	108,45	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	6498	FRANCINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	01/09/2021	288,14	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	6513	DEIVID DE OLIVEIRA LUCAS	01/02/2022	223,20	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	6513	DEIVID DE OLIVEIRA LUCAS	01/03/2022	234,67	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	6513	DEIVID DE OLIVEIRA LUCAS	01/06/2022	247,29	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	6513	DEIVID DE OLIVEIRA LUCAS	01/10/2021	234,02	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	6513	DEIVID DE OLIVEIRA LUCAS	01/12/2021	423,54	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	6513	DEIVID DE OLIVEIRA LUCAS	01/12/2021	230,93	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000109	532	2	07/06/2022	6513	DEIVID DE OLIVEIRA LUCAS	01/05/2022	234,94	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000109	532	2	05/05/2022	6513	DEIVID DE OLIVEIRA LUCAS	01/04/2022	234,94	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	6513	DEIVID DE OLIVEIRA LUCAS	01/09/2021	394,28	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	6513	DEIVID DE OLIVEIRA LUCAS	01/01/2022	341,70	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	6513	DEIVID DE OLIVEIRA LUCAS	01/11/2021	334,07	8545-6
RH00000104	532	2	18/10/2021	6559	JEFERSON CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA	01/10/2021	5.071,52	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	6559	JEFERSON CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA	01/09/2021	307,62	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	6576	WEBER OLIVEIRA VENANCIO	01/09/2021	245,13	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	6576	WEBER OLIVEIRA VENANCIO	01/06/2022	68,14	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	6577	WILIAN RIBEIRO DE SOUSA	01/09/2021	241,07	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	6580	EDIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	01/09/2021	190,00	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	6580	EDIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	01/12/2021	158,38	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	6580	EDIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	6580	EDIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	01/10/2021	201,60	8545-6
RH00000108	532	2	11/05/2022	6580	EDIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	01/05/2022	36,34	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	6580	EDIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	01/04/2022	145,78	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	6580	EDIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	01/11/2021	251,49	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	6581	DIVINO GIVANILDO DA SILVA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	6590	EDIMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	01/12/2021	135,79	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	6590	EDIMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	01/11/2021	241,35	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	6590	EDIMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	01/09/2021	226,84	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	6590	EDIMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	01/10/2021	205,25	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	6603	NICANOR LOPES CARDOSO	01/09/2021	328,55	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	6603	NICANOR LOPES CARDOSO	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	6647	DONIZETE SOUZA CASTRO	01/09/2021	209,30	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	6660	MELQUIDES DOS SANTOS	01/10/2021	133,71	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	6660	MELQUIDES DOS SANTOS	01/06/2022	147,42	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	6660	MELQUIDES DOS SANTOS	01/04/2022	145,56	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	6660	MELQUIDES DOS SANTOS	01/11/2021	170,31	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	6660	MELQUIDES DOS SANTOS	01/01/2022	125,60	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	6660	MELQUIDES DOS SANTOS	01/09/2021	122,86	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	6660	MELQUIDES DOS SANTOS	01/03/2022	139,32	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	6660	MELQUIDES DOS SANTOS	01/05/2022	197,03	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	6660	MELQUIDES DOS SANTOS	01/12/2021	69,28	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	6660	MELQUIDES DOS SANTOS	01/12/2021	121,80	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	6660	MELQUIDES DOS SANTOS	01/02/2022	148,74	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	6675	ELDER DE OLIVEIRA FERREIRA CARDOSO	01/09/2021	187,14	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	6735	OSIAS SOBRINHO MOREIRA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	6735	OSIAS SOBRINHO MOREIRA	01/09/2021	156,92	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	6742	IVANI DA COSTA CAMPOS	01/09/2021	168,95	8545-6
RH00000109	532	2	20/05/2022	6818	ROSULINO MACHADO DIAS JUNIOR	01/05/2022	113,37	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	6818	ROSULINO MACHADO DIAS JUNIOR	01/03/2022	109,38	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	6818	ROSULINO MACHADO DIAS JUNIOR	01/04/2022	186,60	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	6823	WELDER GOMES LIRA	01/09/2021	165,42	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	6844	JOSE LIRO DOS SANTOS PEREIRA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	6854	MARCOS ALAN DOS PASSOS SANTOS	01/06/2022	32,21	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	6860	JOAQUIM CAMPOS LOPES	01/09/2021	145,70	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	6877	OSMANETE DE ANDRADE	01/06/2022	20,01	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	6882	EURIPEDES FERREIRA DE SOUZA	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	6884	FERNANDO BARBOSA DE MORAES	01/10/2021	144,79	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	6884	FERNANDO BARBOSA DE MORAES	01/02/2022	144,93	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	6884	FERNANDO BARBOSA DE MORAES	01/06/2022	148,78	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	6884	FERNANDO BARBOSA DE MORAES	01/11/2021	203,14	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	6884	FERNANDO BARBOSA DE MORAES	01/12/2021	90,41	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	6884	FERNANDO BARBOSA DE MORAES	01/09/2021	193,69	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	6884	FERNANDO BARBOSA DE MORAES	01/12/2021	183,08	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	6884	FERNANDO BARBOSA DE MORAES	01/04/2022	141,89	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000109	532	2	07/06/2022	6884	FERNANDO BARBOSA DE MORAES	01/05/2022	141,89	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	6884	FERNANDO BARBOSA DE MORAES	01/03/2022	152,53	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	6884	FERNANDO BARBOSA DE MORAES	01/01/2022	172,59	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	6888	BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS	01/11/2021	244,02	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	6888	BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS	01/12/2021	154,45	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	6888	BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS	01/09/2021	212,08	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	6888	BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS	01/10/2021	202,67	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	6929	MARCELO CRISPIM BORGES	01/09/2021	199,10	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	6929	MARCELO CRISPIM BORGES	01/06/2022	20,01	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	6944	MARCIO JORGE DE OLIVEIRA MOURA	01/06/2022	30,51	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	6944	MARCIO JORGE DE OLIVEIRA MOURA	01/09/2021	164,38	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	6993	JOAO BATISTA DOS SANTOS	01/12/2021	63,12	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	6993	JOAO BATISTA DOS SANTOS	01/10/2021	108,01	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	6993	JOAO BATISTA DOS SANTOS	01/09/2021	107,08	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	6993	JOAO BATISTA DOS SANTOS	01/11/2021	133,77	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	6995	PAULO HENRIQUE ROSA BRANDAO	01/09/2021	148,26	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	6995	PAULO HENRIQUE ROSA BRANDAO	01/01/2022	191,56	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	6995	PAULO HENRIQUE ROSA BRANDAO	01/03/2022	179,22	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	6995	PAULO HENRIQUE ROSA BRANDAO	01/11/2021	249,82	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	6995	PAULO HENRIQUE ROSA BRANDAO	01/04/2022	179,22	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	6995	PAULO HENRIQUE ROSA BRANDAO	01/06/2022	188,65	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000104	532	2	05/11/2021	6995	PAULO HENRIQUE ROSA BRANDAO	01/10/2021	170,26	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	6995	PAULO HENRIQUE ROSA BRANDAO	01/05/2022	179,22	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	6995	PAULO HENRIQUE ROSA BRANDAO	01/12/2021	207,02	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	6995	PAULO HENRIQUE ROSA BRANDAO	01/12/2021	88,97	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	6995	PAULO HENRIQUE ROSA BRANDAO	01/02/2022	170,26	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	7017	WESLEY DUARTE BELO DA SILVA	01/05/2022	182,46	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	7017	WESLEY DUARTE BELO DA SILVA	01/11/2021	254,54	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	7017	WESLEY DUARTE BELO DA SILVA	01/04/2022	199,70	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	7017	WESLEY DUARTE BELO DA SILVA	01/06/2022	188,65	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	7017	WESLEY DUARTE BELO DA SILVA	01/03/2022	197,65	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	7017	WESLEY DUARTE BELO DA SILVA	01/10/2021	177,24	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	7017	WESLEY DUARTE BELO DA SILVA	01/12/2021	355,79	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	7017	WESLEY DUARTE BELO DA SILVA	01/01/2022	197,89	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	7017	WESLEY DUARTE BELO DA SILVA	01/12/2021	271,79	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	7017	WESLEY DUARTE BELO DA SILVA	01/02/2022	175,23	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	7017	WESLEY DUARTE BELO DA SILVA	01/09/2021	322,30	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	7018	ROBSON PEREIRA DA CONCEICAO FERREIRA	01/11/2021	267,13	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	7018	ROBSON PEREIRA DA CONCEICAO FERREIRA	01/06/2022	193,47	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	7018	ROBSON PEREIRA DA CONCEICAO FERREIRA	01/04/2022	225,47	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	7018	ROBSON PEREIRA DA CONCEICAO FERREIRA	01/10/2021	211,46	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	7018	ROBSON PEREIRA DA CONCEICAO FERREIRA	01/12/2021	196,59	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	7018	ROBSON PEREIRA DA CONCEICAO FERREIRA	01/02/2022	193,62	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	7018	ROBSON PEREIRA DA CONCEICAO FERREIRA	01/05/2022	188,99	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	7018	ROBSON PEREIRA DA CONCEICAO FERREIRA	01/12/2021	333,52	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	7018	ROBSON PEREIRA DA CONCEICAO FERREIRA	01/09/2021	373,14	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	7018	ROBSON PEREIRA DA CONCEICAO FERREIRA	01/01/2022	190,34	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	7018	ROBSON PEREIRA DA CONCEICAO FERREIRA	01/03/2022	339,23	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	7034	REGINALDO HENRIQUE DA SILVA	01/10/2021	415,36	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	7034	REGINALDO HENRIQUE DA SILVA	01/09/2021	596,78	8545-6
RH00000105	532	2	11/11/2021	7034	REGINALDO HENRIQUE DA SILVA	01/11/2021	29.433,77	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	7036	FRANCISCO ALVES TEIXEIRA	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	7036	FRANCISCO ALVES TEIXEIRA	01/09/2021	328,27	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	7192	RICARDO FERRAZ DA MAIA	01/09/2021	287,14	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	7192	RICARDO FERRAZ DA MAIA	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	7228	SIRLEY ELIAS NETO	01/12/2021	138,54	8545-6

Resumo de Pagamentos

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

RH00000109	532	2	05/05/2022	7228	SIRLEY ELIAS NETO	01/04/2022	196,48	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	7228	SIRLEY ELIAS NETO	01/10/2021	210,28	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	7228	SIRLEY ELIAS NETO	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	7228	SIRLEY ELIAS NETO	01/03/2022	181,44	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	7228	SIRLEY ELIAS NETO	01/11/2021	255,20	8545-6
RH00000108	532	2	11/05/2022	7228	SIRLEY ELIAS NETO	01/05/2022	45,01	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	7228	SIRLEY ELIAS NETO	01/09/2021	210,42	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	7237	ANTONIO LUIS SANTOS DA COSTA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	7392	JOSE CARLOS BENTO DA SILVA	01/09/2021	256,28	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	7392	JOSE CARLOS BENTO DA SILVA	01/11/2021	349,05	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	7392	JOSE CARLOS BENTO DA SILVA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	7392	JOSE CARLOS BENTO DA SILVA	01/12/2021	168,68	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	7392	JOSE CARLOS BENTO DA SILVA	01/10/2021	270,08	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	7394	ERIVALDO MARIANO DE SOUZA JUNIOR	01/09/2021	220,08	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	7394	ERIVALDO MARIANO DE SOUZA JUNIOR	01/05/2022	95,92	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	7394	ERIVALDO MARIANO DE SOUZA JUNIOR	01/06/2022	135,44	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	7400	WELINGTON SILVERIO SOBRINHO	01/02/2022	205,89	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	7400	WELINGTON SILVERIO SOBRINHO	01/01/2022	266,67	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	7400	WELINGTON SILVERIO SOBRINHO	01/06/2022	227,85	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	7400	WELINGTON SILVERIO SOBRINHO	01/12/2021	310,84	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	7400	WELINGTON SILVERIO SOBRINHO	01/03/2022	216,72	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	7400	WELINGTON SILVERIO SOBRINHO	01/12/2021	177,78	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	7400	WELINGTON SILVERIO SOBRINHO	01/09/2021	297,80	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	7400	WELINGTON SILVERIO SOBRINHO	01/10/2021	205,89	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	7400	WELINGTON SILVERIO SOBRINHO	01/05/2022	216,72	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	7400	WELINGTON SILVERIO SOBRINHO	01/11/2021	303,93	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	7400	WELINGTON SILVERIO SOBRINHO	01/04/2022	216,72	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	7401	LEANDRO ROBERTO FEDRIGO	01/06/2022	33,06	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	7401	LEANDRO ROBERTO FEDRIGO	01/09/2021	349,00	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	7431	RENATO DE LIMA SOUZA	01/09/2021	148,43	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	7452	JOSE CARLOS DOS SANTOS	01/02/2022	140,02	8545-6
RH00000105	532	2	07/01/2022	7452	JOSE CARLOS DOS SANTOS	01/12/2021	30,76	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	7452	JOSE CARLOS DOS SANTOS	01/05/2022	152,50	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	7452	JOSE CARLOS DOS SANTOS	01/03/2022	176,87	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	7452	JOSE CARLOS DOS SANTOS	01/10/2021	68,23	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	7452	JOSE CARLOS DOS SANTOS	01/04/2022	252,20	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	7452	JOSE CARLOS DOS SANTOS	01/06/2022	139,62	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	7452	JOSE CARLOS DOS SANTOS	01/12/2021	124,27	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	7452	JOSE CARLOS DOS SANTOS	01/01/2022	126,12	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	7452	JOSE CARLOS DOS SANTOS	01/11/2021	184,58	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	7453	CARLOS PEREIRA DA SILVA	01/10/2021	187,69	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	7453	CARLOS PEREIRA DA SILVA	01/11/2021	224,93	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	7453	CARLOS PEREIRA DA SILVA	01/09/2021	187,69	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	7453	CARLOS PEREIRA DA SILVA	01/12/2021	88,08	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	7471	VANDERLEI RIBEIRO NERIS	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	7471	VANDERLEI RIBEIRO NERIS	01/09/2021	204,17	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	7473	ITAMAR MARTINS DA SILVA	01/06/2022	3,46	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH0000010A	532	2	06/07/2022	7479	JORGE DOS ANJOS CRUZ	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	7520	DARCIZO CANDIDO DA SILVEIRA	01/02/2022	297,39	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	7520	DARCIZO CANDIDO DA SILVEIRA	01/12/2021	375,45	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	7520	DARCIZO CANDIDO DA SILVEIRA	01/12/2021	245,35	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	7520	DARCIZO CANDIDO DA SILVEIRA	01/05/2022	278,64	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	7520	DARCIZO CANDIDO DA SILVEIRA	01/10/2021	264,71	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	7520	DARCIZO CANDIDO DA SILVEIRA	01/03/2022	278,64	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	7520	DARCIZO CANDIDO DA SILVEIRA	01/04/2022	278,64	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	7520	DARCIZO CANDIDO DA SILVEIRA	01/11/2021	362,75	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000107	532	2	07/02/2022	7520	DARCIZO CANDIDO DA SILVEIRA	01/01/2022	328,84	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	7520	DARCIZO CANDIDO DA SILVEIRA	01/09/2021	426,85	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	7520	DARCIZO CANDIDO DA SILVEIRA	01/06/2022	293,29	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	7600	ADRIANO JOSE DE FREITAS	01/09/2021	110,32	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	7613	JOSE DE ASSIS DE SOUSA SANTOS	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	7613	JOSE DE ASSIS DE SOUSA SANTOS	01/10/2021	219,44	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	7613	JOSE DE ASSIS DE SOUSA SANTOS	01/04/2022	288,81	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	7613	JOSE DE ASSIS DE SOUSA SANTOS	01/12/2021	155,38	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	7613	JOSE DE ASSIS DE SOUSA SANTOS	01/11/2021	262,79	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	7613	JOSE DE ASSIS DE SOUSA SANTOS	01/03/2022	223,01	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	7613	JOSE DE ASSIS DE SOUSA SANTOS	01/09/2021	217,74	8545-6
RH00000108	532	2	11/05/2022	7613	JOSE DE ASSIS DE SOUSA SANTOS	01/05/2022	45,01	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	7662	VALDEMAR DA CRUZ ALMEIDA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	7672	JOSE DE JESUS OLIVEIRA	01/09/2021	215,12	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	7673	JOSE DE JESUS LESSA	01/09/2021	188,37	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	7755	RONAILDO ALVES GOULART	01/12/2021	177,20	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	7755	RONAILDO ALVES GOULART	01/05/2022	176,18	8545-6
RH00000105	532	2	07/01/2022	7755	RONAILDO ALVES GOULART	01/12/2021	126,12	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	7755	RONAILDO ALVES GOULART	01/02/2022	176,97	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	7755	RONAILDO ALVES GOULART	01/06/2022	188,20	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	7755	RONAILDO ALVES GOULART	01/09/2021	201,19	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	7755	RONAILDO ALVES GOULART	01/10/2021	177,20	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	7755	RONAILDO ALVES GOULART	01/04/2022	176,18	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	7755	RONAILDO ALVES GOULART	01/11/2021	231,97	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	7755	RONAILDO ALVES GOULART	01/01/2022	173,29	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	7755	RONAILDO ALVES GOULART	01/03/2022	184,84	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	7785	DYEFERSON RANCHAS VIEIRA DO CARMO	01/06/2022	32,21	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	7800	FAUSTO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	01/02/2022	205,89	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	7800	FAUSTO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	01/12/2021	294,73	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	7800	FAUSTO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	01/09/2021	298,52	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	7800	FAUSTO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	01/01/2022	257,34	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	7800	FAUSTO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	01/03/2022	216,72	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	7800	FAUSTO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	01/11/2021	303,69	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	7800	FAUSTO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	01/04/2022	216,72	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	7800	FAUSTO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	01/10/2021	205,89	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	7800	FAUSTO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	01/12/2021	152,52	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	7800	FAUSTO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	01/05/2022	216,72	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	7800	FAUSTO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	01/06/2022	228,12	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	7824	AMILTON FERREIRA DE SOUZA	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	7824	AMILTON FERREIRA DE SOUZA	01/09/2021	208,81	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	7837	PAULO OLIVEIRA DE SA	01/03/2022	201,62	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	7837	PAULO OLIVEIRA DE SA	01/02/2022	60,56	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	7837	PAULO OLIVEIRA DE SA	01/06/2022	74,97	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	7837	PAULO OLIVEIRA DE SA	01/05/2022	151,00	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	7837	PAULO OLIVEIRA DE SA	01/04/2022	122,48	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	7975	EVANDRO ALBERTO FEDRIGO	01/09/2021	275,73	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	7975	EVANDRO ALBERTO FEDRIGO	01/06/2022	33,06	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	7977	DANILO DIVINO PEIXOTO DE ASSIS	01/12/2021	208,28	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	7977	DANILO DIVINO PEIXOTO DE ASSIS	01/09/2021	259,97	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	7977	DANILO DIVINO PEIXOTO DE ASSIS	01/11/2021	168,61	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	7977	DANILO DIVINO PEIXOTO DE ASSIS	01/10/2021	153,53	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	7991	EUDES DA PURIFICACAO	01/10/2021	180,81	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	7991	EUDES DA PURIFICACAO	01/06/2022	197,16	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	7991	EUDES DA PURIFICACAO	01/05/2022	190,35	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	7991	EUDES DA PURIFICACAO	01/09/2021	366,93	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	7991	EUDES DA PURIFICACAO	01/12/2021	303,11	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000107	532	2	07/03/2022	7991	EUDES DA PURIFICACAO	01/02/2022	180,70	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	7991	EUDES DA PURIFICACAO	01/03/2022	320,11	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	7991	EUDES DA PURIFICACAO	01/01/2022	176,46	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	7991	EUDES DA PURIFICACAO	01/04/2022	215,29	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	7991	EUDES DA PURIFICACAO	01/12/2021	185,55	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	7991	EUDES DA PURIFICACAO	01/11/2021	268,66	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	8005	GERSON DA SILVA RODRIGUES	01/06/2022	27,12	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	8184	JOSE BATISTA MOREIRA	01/06/2022	26,40	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	8192	WILLIAN MARTINS DE SOUZA	01/06/2022	27,12	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	8192	WILLIAN MARTINS DE SOUZA	01/10/2021	275,47	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	8192	WILLIAN MARTINS DE SOUZA	01/11/2021	168,61	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	8192	WILLIAN MARTINS DE SOUZA	01/09/2021	275,84	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	8192	WILLIAN MARTINS DE SOUZA	01/12/2021	230,10	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000103	532	2	29/09/2021	8196	MAURILIO BISPO DA SILVA NETO	01/09/2021	143,81	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	8200	EDSON LUCIO DE JESUS	01/06/2022	27,12	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	8200	EDSON LUCIO DE JESUS	01/10/2021	308,37	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	8200	EDSON LUCIO DE JESUS	01/12/2021	240,10	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	8200	EDSON LUCIO DE JESUS	01/11/2021	187,94	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	8200	EDSON LUCIO DE JESUS	01/09/2021	312,03	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	8216	ROBSON DE OLIVEIRA ARAUJO BANDEIRA	01/09/2021	194,99	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	8229	CARLOS EDUARDO JACOMINI	01/09/2021	162,53	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	8236	BRUNO SOUSA SILVA	01/06/2022	27,12	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	8269	ROGER OLIVEIRA	01/09/2021	174,61	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	8269	ROGER OLIVEIRA	01/06/2022	21,53	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	8386	JULIO CESAR DE ARAUJO	01/12/2021	151,76	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	8386	JULIO CESAR DE ARAUJO	01/05/2022	193,71	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	8386	JULIO CESAR DE ARAUJO	01/02/2022	184,03	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	8386	JULIO CESAR DE ARAUJO	01/12/2021	294,35	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	8386	JULIO CESAR DE ARAUJO	01/04/2022	193,71	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	8386	JULIO CESAR DE ARAUJO	01/09/2021	258,71	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	8386	JULIO CESAR DE ARAUJO	01/06/2022	203,90	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	8386	JULIO CESAR DE ARAUJO	01/11/2021	268,45	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	8386	JULIO CESAR DE ARAUJO	01/03/2022	193,71	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	8386	JULIO CESAR DE ARAUJO	01/01/2022	200,81	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	8386	JULIO CESAR DE ARAUJO	01/10/2021	184,03	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	8425	MARCELO DOS SANTOS REIS	01/09/2021	202,72	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	8564	HELIO ALVES DA ROCHA	01/12/2021	148,70	8545-6
RH00000105	532	2	07/01/2022	8564	HELIO ALVES DA ROCHA	01/12/2021	32,00	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	8564	HELIO ALVES DA ROCHA	01/02/2022	56,38	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	8564	HELIO ALVES DA ROCHA	01/01/2022	128,96	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	8564	HELIO ALVES DA ROCHA	01/11/2021	220,87	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	8564	HELIO ALVES DA ROCHA	01/03/2022	121,01	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	8564	HELIO ALVES DA ROCHA	01/10/2021	140,16	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	8652	SILVANIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	01/09/2021	223,18	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	8652	SILVANIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	01/03/2022	192,90	8545-6
RH00000108	532	2	20/04/2022	8652	SILVANIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	01/04/2022	244,65	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	8652	SILVANIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	01/12/2021	170,94	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	8652	SILVANIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	01/11/2021	249,74	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	8652	SILVANIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	01/10/2021	217,51	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	8653	DIVINO VIEIRA DA SILVA	01/11/2021	161,83	8545-6
RH00000108	532	2	20/04/2022	8653	DIVINO VIEIRA DA SILVA	01/04/2022	159,16	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	8653	DIVINO VIEIRA DA SILVA	01/12/2021	89,50	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	8653	DIVINO VIEIRA DA SILVA	01/10/2021	118,38	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	8653	DIVINO VIEIRA DA SILVA	01/09/2021	182,78	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	8653	DIVINO VIEIRA DA SILVA	01/03/2022	121,66	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	8654	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	01/09/2021	247,76	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

RH00000104	532	2	05/11/2021	8658	APARECIDO SOARES DE JESUS	01/10/2021	186,91	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	8658	APARECIDO SOARES DE JESUS	01/12/2021	157,79	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	8658	APARECIDO SOARES DE JESUS	01/05/2022	221,01	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	8658	APARECIDO SOARES DE JESUS	01/12/2021	90,81	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	8658	APARECIDO SOARES DE JESUS	01/02/2022	136,09	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	8658	APARECIDO SOARES DE JESUS	01/03/2022	199,55	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	8658	APARECIDO SOARES DE JESUS	01/09/2021	141,90	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	8658	APARECIDO SOARES DE JESUS	01/01/2022	133,82	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	8658	APARECIDO SOARES DE JESUS	01/11/2021	240,57	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	8658	APARECIDO SOARES DE JESUS	01/04/2022	158,48	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	8658	APARECIDO SOARES DE JESUS	01/06/2022	128,21	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	8673	JOAO DOMINGOS DE QUEIROZ	01/04/2022	139,61	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	8673	JOAO DOMINGOS DE QUEIROZ	01/11/2021	148,42	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	8673	JOAO DOMINGOS DE QUEIROZ	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	8673	JOAO DOMINGOS DE QUEIROZ	01/10/2021	117,26	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	8673	JOAO DOMINGOS DE QUEIROZ	01/03/2022	112,09	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	8673	JOAO DOMINGOS DE QUEIROZ	01/09/2021	73,15	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	8673	JOAO DOMINGOS DE QUEIROZ	01/12/2021	83,01	8545-6
RH00000108	532	2	11/05/2022	8673	JOAO DOMINGOS DE QUEIROZ	01/05/2022	21,21	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	8674	JOAO BATISTA DA CUNHA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	8674	JOAO BATISTA DA CUNHA	01/11/2021	157,92	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	8674	JOAO BATISTA DA CUNHA	01/03/2022	111,37	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	8674	JOAO BATISTA DA CUNHA	01/12/2021	86,97	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	8674	JOAO BATISTA DA CUNHA	01/04/2022	149,63	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	8674	JOAO BATISTA DA CUNHA	01/10/2021	136,52	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	8674	JOAO BATISTA DA CUNHA	01/09/2021	125,00	8545-6
RH00000108	532	2	11/05/2022	8674	JOAO BATISTA DA CUNHA	01/05/2022	45,01	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	8676	ANTONIO VICENTE DA SILVA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000108	532	2	11/05/2022	8676	ANTONIO VICENTE DA SILVA	01/05/2022	45,01	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	8676	ANTONIO VICENTE DA SILVA	01/11/2021	142,84	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	8676	ANTONIO VICENTE DA SILVA	01/10/2021	114,76	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	8676	ANTONIO VICENTE DA SILVA	01/09/2021	152,03	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	8676	ANTONIO VICENTE DA SILVA	01/12/2021	70,57	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	8676	ANTONIO VICENTE DA SILVA	01/04/2022	123,34	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	8676	ANTONIO VICENTE DA SILVA	01/03/2022	94,24	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	8680	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	01/11/2021	150,27	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	8680	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	01/03/2022	121,48	8545-6
RH00000108	532	2	11/05/2022	8680	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	01/05/2022	45,01	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	8680	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	01/12/2021	71,78	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH0000010A	532	2	06/07/2022	8680	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	8680	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	01/10/2021	135,29	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	8680	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	01/09/2021	81,04	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	8680	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	01/04/2022	143,62	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	8694	SILVANO CARLOS DE ANDRADE	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	8708	OSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO	01/12/2021	357,83	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	8708	OSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO	01/02/2022	218,94	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	8708	OSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO	01/12/2021	173,58	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	8708	OSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO	01/05/2022	175,87	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	8708	OSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO	01/06/2022	188,82	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	8708	OSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO	01/10/2021	198,32	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	8708	OSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO	01/04/2022	180,22	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	8708	OSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO	01/11/2021	267,91	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	8708	OSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO	01/03/2022	188,73	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	8708	OSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO	01/01/2022	285,55	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	8708	OSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO	01/09/2021	409,87	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	8798	CLEYDEONNY MENDANHA GOMES	01/09/2021	198,80	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000103	532	2	17/09/2021	8852	NATAL CARDOSO DE SOUZA	01/09/2021	141,13	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	8876	LUCIANO VIANA MARINHO	01/11/2021	6,67	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	8876	LUCIANO VIANA MARINHO	01/12/2021	12,35	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	8876	LUCIANO VIANA MARINHO	01/10/2021	158,40	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	8902	MARCO SANTANA DOS SANTOS	01/09/2021	143,62	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	8909	CLEITON ANTONIO PEDRO	01/04/2022	167,36	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	8909	CLEITON ANTONIO PEDRO	01/11/2021	184,36	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	8909	CLEITON ANTONIO PEDRO	01/10/2021	295,66	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	8909	CLEITON ANTONIO PEDRO	01/06/2022	158,49	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	8909	CLEITON ANTONIO PEDRO	01/03/2022	163,71	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	8909	CLEITON ANTONIO PEDRO	01/05/2022	156,86	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	8909	CLEITON ANTONIO PEDRO	01/02/2022	155,14	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	8909	CLEITON ANTONIO PEDRO	01/12/2021	186,51	8545-6
RH00000107	532	2	07/01/2022	8909	CLEITON ANTONIO PEDRO	01/12/2021	152,57	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	8909	CLEITON ANTONIO PEDRO	01/09/2021	315,89	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	8909	CLEITON ANTONIO PEDRO	01/01/2022	153,28	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	8911	GLAUBER MARQUES DA SILVA	01/06/2022	27,12	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	8911	GLAUBER MARQUES DA SILVA	01/09/2021	100,45	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	8917	ALEX FREDERICO RODRIGUES BRUGNOTI	01/06/2022	119,38	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	8917	ALEX FREDERICO RODRIGUES BRUGNOTI	01/10/2021	117,35	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	8917	ALEX FREDERICO RODRIGUES BRUGNOTI	01/04/2022	113,29	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	8917	ALEX FREDERICO RODRIGUES BRUGNOTI	01/12/2021	138,73	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	8917	ALEX FREDERICO RODRIGUES BRUGNOTI	01/02/2022	117,35	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	8917	ALEX FREDERICO RODRIGUES BRUGNOTI	01/12/2021	66,80	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	8917	ALEX FREDERICO RODRIGUES BRUGNOTI	01/05/2022	113,42	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	8917	ALEX FREDERICO RODRIGUES BRUGNOTI	01/09/2021	117,35	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	8917	ALEX FREDERICO RODRIGUES BRUGNOTI	01/01/2022	135,29	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	8917	ALEX FREDERICO RODRIGUES BRUGNOTI	01/03/2022	124,09	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	8917	ALEX FREDERICO RODRIGUES BRUGNOTI	01/11/2021	163,34	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	8924	EDSON DO ROSARIO SILVA	01/04/2022	266,04	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	8924	EDSON DO ROSARIO SILVA	01/05/2022	160,27	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	8924	EDSON DO ROSARIO SILVA	01/06/2022	154,34	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	8924	EDSON DO ROSARIO SILVA	01/03/2022	21,01	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	8928	WILSON LIMA DE SOUSA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	8939	RODRIGO FERREIRA DA CRUZ	01/09/2021	159,09	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	8941	TULIO VALADAO SILVA	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	8942	THIAGO GILSON DE ALCANTARA	01/09/2021	323,44	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	8942	THIAGO GILSON DE ALCANTARA	01/06/2022	32,21	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	9048	WILLIAN HENRIQUE RIBEIRO EUFRASIO	01/09/2021	103,99	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	9051	FABRICIO FLORENCIO DOS SANTOS	01/12/2021	242,91	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	9051	FABRICIO FLORENCIO DOS SANTOS	01/05/2022	244,36	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	9051	FABRICIO FLORENCIO DOS SANTOS	01/09/2021	469,29	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	9051	FABRICIO FLORENCIO DOS SANTOS	01/01/2022	365,50	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	9051	FABRICIO FLORENCIO DOS SANTOS	01/03/2022	244,36	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	9051	FABRICIO FLORENCIO DOS SANTOS	01/11/2021	329,37	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	9051	FABRICIO FLORENCIO DOS SANTOS	01/06/2022	256,20	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	9051	FABRICIO FLORENCIO DOS SANTOS	01/10/2021	231,33	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	9051	FABRICIO FLORENCIO DOS SANTOS	01/04/2022	244,36	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	9051	FABRICIO FLORENCIO DOS SANTOS	01/12/2021	466,89	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	9051	FABRICIO FLORENCIO DOS SANTOS	01/02/2022	233,12	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	9059	ROSANGELA TEIXEIRA DA SILVA	01/10/2021	145,30	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	9059	ROSANGELA TEIXEIRA DA SILVA	01/09/2021	188,60	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	9059	ROSANGELA TEIXEIRA DA SILVA	01/12/2021	187,81	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	9059	ROSANGELA TEIXEIRA DA SILVA	01/04/2022	141,57	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	9059	ROSANGELA TEIXEIRA DA SILVA	01/11/2021	198,49	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	9059	ROSANGELA TEIXEIRA DA SILVA	01/01/2022	175,48	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000108	532	2	07/04/2022	9059	ROSANGELA TEIXEIRA DA SILVA	01/03/2022	152,24	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	9059	ROSANGELA TEIXEIRA DA SILVA	01/02/2022	145,23	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	9059	ROSANGELA TEIXEIRA DA SILVA	01/05/2022	141,44	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	9059	ROSANGELA TEIXEIRA DA SILVA	01/12/2021	80,38	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	9059	ROSANGELA TEIXEIRA DA SILVA	01/06/2022	147,76	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000106	532	2	16/12/2021	9078	WARLEY LUIZ GOUVEIA	01/12/2021	157,46	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	9078	WARLEY LUIZ GOUVEIA	01/11/2021	232,46	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	9078	WARLEY LUIZ GOUVEIA	01/10/2021	211,33	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	9078	WARLEY LUIZ GOUVEIA	01/09/2021	190,44	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	9105	FRANCISCO ELIAS DE SOUZA	01/09/2021	215,83	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	9105	FRANCISCO ELIAS DE SOUZA	01/12/2021	127,34	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	9105	FRANCISCO ELIAS DE SOUZA	01/11/2021	252,39	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	9105	FRANCISCO ELIAS DE SOUZA	01/10/2021	229,75	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	9134	ZAQUEU ALVES DOS SANTOS	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	9134	ZAQUEU ALVES DOS SANTOS	01/09/2021	279,10	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	9175	ANTONIO DA SILVA PEREIRA	01/09/2021	257,49	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	9175	ANTONIO DA SILVA PEREIRA	01/11/2021	251,70	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	9175	ANTONIO DA SILVA PEREIRA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	9175	ANTONIO DA SILVA PEREIRA	01/12/2021	170,12	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	9175	ANTONIO DA SILVA PEREIRA	01/10/2021	221,61	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	9196	VILMAR OLIVEIRA DA SILVA	01/09/2021	220,97	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	9201	ALBENIZIO PEREIRA NETO ABREU	01/09/2021	108,01	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	9262	LEANDRO RIBEIRO DE ARAUJO	01/06/2022	35,24	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	9263	VALDEIR RODRIGUES DE SIQUEIRA	01/06/2022	27,12	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	9263	VALDEIR RODRIGUES DE SIQUEIRA	01/09/2021	219,45	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	9307	WILLIAN MORAIS DE SOUZA	01/03/2022	209,22	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	9307	WILLIAN MORAIS DE SOUZA	01/04/2022	210,14	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	9307	WILLIAN MORAIS DE SOUZA	01/06/2022	207,04	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	9307	WILLIAN MORAIS DE SOUZA	01/05/2022	190,23	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	9307	WILLIAN MORAIS DE SOUZA	01/02/2022	174,36	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	9331	WESTONY SILVA PEREIRA	01/04/2022	81,67	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	9331	WESTONY SILVA PEREIRA	01/03/2022	109,45	8545-6
RH00000108	532	2	11/05/2022	9331	WESTONY SILVA PEREIRA	01/05/2022	35,08	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	9347	PAULO EMILIO FERREIRA	01/04/2022	234,94	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	9347	PAULO EMILIO FERREIRA	01/06/2022	247,15	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	9347	PAULO EMILIO FERREIRA	01/01/2022	236,01	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	9347	PAULO EMILIO FERREIRA	01/10/2021	223,20	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	9347	PAULO EMILIO FERREIRA	01/03/2022	234,94	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	9347	PAULO EMILIO FERREIRA	01/12/2021	172,95	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	9347	PAULO EMILIO FERREIRA	01/12/2021	308,01	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	9347	PAULO EMILIO FERREIRA	01/05/2022	234,94	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	9347	PAULO EMILIO FERREIRA	01/11/2021	329,22	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	9347	PAULO EMILIO FERREIRA	01/09/2021	305,13	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	9347	PAULO EMILIO FERREIRA	01/02/2022	223,20	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	9354	RENATO ALVES FILETI	01/06/2022	57,81	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	9356	WIVIM DAVID EUZEBIO DOS SANTOS	01/05/2022	97,74	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	9356	WIVIM DAVID EUZEBIO DOS SANTOS	01/06/2022	196,42	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	9461	LAZARO GOMES DE LIMA	01/09/2021	48,98	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	9694	SANDRO ANGELO MASCARIN	01/12/2021	3.200,00	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	9694	SANDRO ANGELO MASCARIN	01/05/2022	3.200,00	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	9694	SANDRO ANGELO MASCARIN	01/02/2022	3.200,00	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	9694	SANDRO ANGELO MASCARIN	01/04/2022	3.200,00	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	9694	SANDRO ANGELO MASCARIN	01/09/2021	3.200,00	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	9694	SANDRO ANGELO MASCARIN	01/06/2022	3.200,00	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	9694	SANDRO ANGELO MASCARIN	01/11/2021	3.200,00	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	9694	SANDRO ANGELO MASCARIN	01/03/2022	3.200,00	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000107	532	2	07/02/2022	9694	SANDRO ANGELO MASCARIN	01/01/2022	3.200,00	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	9694	SANDRO ANGELO MASCARIN	01/10/2021	3.200,00	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	9800	VALDERI RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/09/2021	163,17	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	9800	VALDERI RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	9809	CLAUDIVAN PEREIRA DA SILVA	01/09/2021	373,26	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	9809	CLAUDIVAN PEREIRA DA SILVA	01/01/2022	205,58	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	9809	CLAUDIVAN PEREIRA DA SILVA	01/11/2021	256,34	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	9809	CLAUDIVAN PEREIRA DA SILVA	01/10/2021	196,16	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	9809	CLAUDIVAN PEREIRA DA SILVA	01/12/2021	324,20	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	9809	CLAUDIVAN PEREIRA DA SILVA	01/12/2021	176,06	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	9813	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	01/09/2021	126,38	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	9831	OSMAR DA ROCHA MACEDO	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	9836	FABIANO DA SILVA BIATO	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	9836	FABIANO DA SILVA BIATO	01/09/2021	133,06	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	9839	VALTEIR ANTONIO BATISTA	01/06/2022	27,12	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	9847	CIRILO RAFAEL DO NASCIMENTO	01/06/2022	192,17	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	9847	CIRILO RAFAEL DO NASCIMENTO	01/10/2021	196,43	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	9847	CIRILO RAFAEL DO NASCIMENTO	01/04/2022	220,57	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	9847	CIRILO RAFAEL DO NASCIMENTO	01/02/2022	192,85	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	9847	CIRILO RAFAEL DO NASCIMENTO	01/12/2021	307,96	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	9847	CIRILO RAFAEL DO NASCIMENTO	01/12/2021	168,49	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	9847	CIRILO RAFAEL DO NASCIMENTO	01/05/2022	213,47	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	9847	CIRILO RAFAEL DO NASCIMENTO	01/09/2021	261,39	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	9847	CIRILO RAFAEL DO NASCIMENTO	01/01/2022	258,82	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	9847	CIRILO RAFAEL DO NASCIMENTO	01/03/2022	236,60	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	9847	CIRILO RAFAEL DO NASCIMENTO	01/11/2021	266,66	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	9854	JAILDO DA SILVA CAMPOS	01/09/2021	219,39	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	9865	DIVALDO DOS SANTOS	01/09/2021	207,72	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	9867	JOSE TIAGO DE CARVALHO BORGES	01/10/2021	305,95	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	9867	JOSE TIAGO DE CARVALHO BORGES	01/12/2021	226,83	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	9867	JOSE TIAGO DE CARVALHO BORGES	01/06/2022	27,12	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000105	532	2	07/12/2021	9867	JOSE TIAGO DE CARVALHO BORGES	01/11/2021	186,34	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	9867	JOSE TIAGO DE CARVALHO BORGES	01/09/2021	327,28	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	9877	JOSE JUNIO COSTA	01/06/2022	30,51	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	9898	ADRIANO DE SOUZA	01/06/2022	26,24	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	9902	WILLENS ALEXANDRE ROCHA	01/06/2022	27,12	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	9910	LINDOMAR FERREIRA DE AZA	01/06/2022	20,01	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	9915	DIVINO MUNGUINHO PRUDENCIANO	01/06/2022	27,12	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	9995	BENEDITO CARLOS DO NASCIMENTO	01/09/2021	326,53	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	9999	FRANCISCO ORCULANO DE MELO	01/03/2022	79,70	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	9999	FRANCISCO ORCULANO DE MELO	01/02/2022	27,95	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	10007	LEONIDAS DA SILVA LESSA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	10007	LEONIDAS DA SILVA LESSA	01/09/2021	154,30	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	10015	JEFERSON JUNIO BRANDAO	01/09/2021	386,98	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	10015	JEFERSON JUNIO BRANDAO	01/06/2022	32,21	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	10027	JOSE DINARTE FERREIRA BEZERRA	01/06/2022	32,21	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	10049	VICENTE RIBEIRO DE CASTRO	01/10/2021	230,64	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	10049	VICENTE RIBEIRO DE CASTRO	01/11/2021	332,18	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	10049	VICENTE RIBEIRO DE CASTRO	01/03/2022	241,58	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	10049	VICENTE RIBEIRO DE CASTRO	01/01/2022	254,02	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	10049	VICENTE RIBEIRO DE CASTRO	01/09/2021	410,64	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	10049	VICENTE RIBEIRO DE CASTRO	01/04/2022	234,94	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	10049	VICENTE RIBEIRO DE CASTRO	01/06/2022	252,00	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	10049	VICENTE RIBEIRO DE CASTRO	01/05/2022	239,14	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	10049	VICENTE RIBEIRO DE CASTRO	01/12/2021	424,25	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	10049	VICENTE RIBEIRO DE CASTRO	01/12/2021	257,79	8545-6

Resumo de Pagamentos

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000107	532	2	07/03/2022	10049	VICENTE RIBEIRO DE CASTRO	01/02/2022	225,90	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	10063	ROGERIO NUNES DA SILVA	01/10/2021	239,36	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	10063	ROGERIO NUNES DA SILVA	01/09/2021	367,37	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	10077	CARLOS ARAUJO REIS	01/09/2021	196,52	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	10114	RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS	01/06/2022	27,12	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	10134	JORGE CANSANCAO DE OLIVEIRA JUNIOR	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	10134	JORGE CANSANCAO DE OLIVEIRA JUNIOR	01/09/2021	321,20	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	10138	JOSE ILSON LIMA DA SILVA	01/06/2022	20,01	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	10157	DIEGO DOS SANTOS VIEIRA DUARTE	01/06/2022	24,39	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	10204	CARLITO JACINTO DA SILVA	01/09/2021	66,78	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	10218	CLEYTON QUINAN	01/06/2022	17,14	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	10230	ANTONIO DE PADUA VILELA DE REZENDE	01/02/2022	419,37	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	10230	ANTONIO DE PADUA VILELA DE REZENDE	01/06/2022	462,55	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	10230	ANTONIO DE PADUA VILELA DE REZENDE	01/05/2022	440,41	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	10230	ANTONIO DE PADUA VILELA DE REZENDE	01/12/2021	146,71	8545-6
RH00000107	532	2	07/01/2022	10230	ANTONIO DE PADUA VILELA DE REZENDE	01/12/2021	503,48	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	10230	ANTONIO DE PADUA VILELA DE REZENDE	01/09/2021	513,58	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	10230	ANTONIO DE PADUA VILELA DE REZENDE	01/03/2022	440,41	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	10230	ANTONIO DE PADUA VILELA DE REZENDE	01/01/2022	468,49	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	10230	ANTONIO DE PADUA VILELA DE REZENDE	01/11/2021	513,72	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	10230	ANTONIO DE PADUA VILELA DE REZENDE	01/10/2021	417,58	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	10230	ANTONIO DE PADUA VILELA DE REZENDE	01/04/2022	440,41	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	10267	RICARDO CHAGAS DOS SANTOS	01/04/2022	193,52	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	10267	RICARDO CHAGAS DOS SANTOS	01/03/2022	44,78	8545-6
RH00000108	532	2	11/05/2022	10267	RICARDO CHAGAS DOS SANTOS	01/05/2022	37,97	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	10278	GLACIONE FERREIRA DA SILVA	01/06/2022	36,18	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	10282	ADONIAS LEAO DE SANTANA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	10331	GILSON ANTONIO DE OLIVEIRA	01/04/2022	174,53	8545-6
RH00000108	532	2	11/05/2022	10331	GILSON ANTONIO DE OLIVEIRA	01/05/2022	45,50	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	10331	GILSON ANTONIO DE OLIVEIRA	01/03/2022	165,10	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	10331	GILSON ANTONIO DE OLIVEIRA	01/09/2021	88,61	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	10338	CARLOS ANTONIO DE ARAUJO	01/09/2021	104,75	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	10422	GILDENES SILVA SANTOS	01/09/2021	169,15	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	10422	GILDENES SILVA SANTOS	01/06/2022	30,51	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	10427	ROBERTO BARBOSA REIS	01/09/2021	113,21	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	10427	ROBERTO BARBOSA REIS	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	10458	NATALINO SOUZA CAMPOS	01/10/2021	238,35	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	10458	NATALINO SOUZA CAMPOS	01/09/2021	172,96	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	10458	NATALINO SOUZA CAMPOS	01/12/2021	276,56	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	10458	NATALINO SOUZA CAMPOS	01/11/2021	231,39	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	10477	JANAINA CRISTINA SOUZA SILVA FLORENCIO	01/01/2022	251,04	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	10477	JANAINA CRISTINA SOUZA SILVA FLORENCIO	01/09/2021	225,15	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	10477	JANAINA CRISTINA SOUZA SILVA FLORENCIO	01/03/2022	220,84	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	10477	JANAINA CRISTINA SOUZA SILVA FLORENCIO	01/11/2021	307,85	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	10477	JANAINA CRISTINA SOUZA SILVA FLORENCIO	01/06/2022	232,46	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	10477	JANAINA CRISTINA SOUZA SILVA FLORENCIO	01/04/2022	220,59	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	10477	JANAINA CRISTINA SOUZA SILVA FLORENCIO	01/10/2021	209,81	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	10477	JANAINA CRISTINA SOUZA SILVA FLORENCIO	01/12/2021	281,00	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	10477	JANAINA CRISTINA SOUZA SILVA FLORENCIO	01/02/2022	209,81	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	10477	JANAINA CRISTINA SOUZA SILVA FLORENCIO	01/05/2022	220,84	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	10477	JANAINA CRISTINA SOUZA SILVA FLORENCIO	01/12/2021	138,59	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	10644	COSMO DO NASCIMENTO SOUSA	01/09/2021	177,25	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	10647	JOSE RODRIGUES DA SILVA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	10647	JOSE RODRIGUES DA SILVA	01/09/2021	204,90	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	10659	JOSE RODRIGUES DE SOUSA	01/09/2021	81,04	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	10659	JOSE RODRIGUES DE SOUSA	01/06/2022	3,46	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000103	532	2	29/09/2021	10694	GILBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS	01/09/2021	350,45	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	10712	ALESSANDRO DE ALMEIDA	01/04/2022	197,56	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	10712	ALESSANDRO DE ALMEIDA	01/09/2021	96,56	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	10712	ALESSANDRO DE ALMEIDA	01/03/2022	191,06	8545-6
RH00000108	532	2	11/05/2022	10712	ALESSANDRO DE ALMEIDA	01/05/2022	54,87	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	10847	JUNIOR SOARES GUIMARAES	01/05/2022	229,47	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	10847	JUNIOR SOARES GUIMARAES	01/02/2022	249,02	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	10847	JUNIOR SOARES GUIMARAES	01/12/2021	313,79	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	10847	JUNIOR SOARES GUIMARAES	01/12/2021	218,00	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	10847	JUNIOR SOARES GUIMARAES	01/10/2021	218,00	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	10847	JUNIOR SOARES GUIMARAES	01/03/2022	237,02	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	10847	JUNIOR SOARES GUIMARAES	01/09/2021	332,87	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	10847	JUNIOR SOARES GUIMARAES	01/01/2022	303,38	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	10847	JUNIOR SOARES GUIMARAES	01/06/2022	241,54	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	10847	JUNIOR SOARES GUIMARAES	01/11/2021	297,56	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	10847	JUNIOR SOARES GUIMARAES	01/04/2022	229,47	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	10850	ANDRE THIAGO MARTINS DA SILVA SOUZA	01/06/2022	28,73	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	10850	ANDRE THIAGO MARTINS DA SILVA SOUZA	01/09/2021	304,77	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	10877	GENAIR ALVES FERREIRA	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	10877	GENAIR ALVES FERREIRA	01/09/2021	328,44	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	10957	JOSE DOMINGOS DOS SANTOS	01/12/2021	147,29	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	10957	JOSE DOMINGOS DOS SANTOS	01/09/2021	165,34	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	10957	JOSE DOMINGOS DOS SANTOS	01/11/2021	239,11	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	10957	JOSE DOMINGOS DOS SANTOS	01/10/2021	178,36	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	11003	JOSE CARLOS DE SOUSA	01/02/2022	166,77	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	11003	JOSE CARLOS DE SOUSA	01/12/2021	100,10	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	11003	JOSE CARLOS DE SOUSA	01/01/2022	167,53	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	11003	JOSE CARLOS DE SOUSA	01/12/2021	166,77	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	11003	JOSE CARLOS DE SOUSA	01/11/2021	220,72	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	11003	JOSE CARLOS DE SOUSA	01/09/2021	189,56	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	11003	JOSE CARLOS DE SOUSA	01/10/2021	166,77	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	11003	JOSE CARLOS DE SOUSA	01/03/2022	175,43	8545-6
RH00000108	532	2	19/04/2022	11003	JOSE CARLOS DE SOUSA	01/04/2022	7.194,23	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	11004	RAFAEL FERREIRA SILVA	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	11004	RAFAEL FERREIRA SILVA	01/09/2021	165,36	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	11006	ANTONIO BENEDITO DE ANDRADE	01/11/2021	166,33	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	11006	ANTONIO BENEDITO DE ANDRADE	01/10/2021	288,39	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	11006	ANTONIO BENEDITO DE ANDRADE	01/02/2022	149,30	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	11006	ANTONIO BENEDITO DE ANDRADE	01/03/2022	163,49	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	11006	ANTONIO BENEDITO DE ANDRADE	01/04/2022	63,18	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	11006	ANTONIO BENEDITO DE ANDRADE	01/09/2021	284,22	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	11006	ANTONIO BENEDITO DE ANDRADE	01/12/2021	155,27	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	11006	ANTONIO BENEDITO DE ANDRADE	01/01/2022	146,51	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	11006	ANTONIO BENEDITO DE ANDRADE	01/12/2021	148,67	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	11050	SCHUMACHER DE ARAUJO CHAVES	01/09/2021	220,87	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	11190	ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	01/09/2021	208,95	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	11243	GUILHERME PIO DE OLIVEIRA RULLI	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	11275	SEBASTIAO FRANCISCO DOS SANTOS	01/09/2021	221,76	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	11275	SEBASTIAO FRANCISCO DOS SANTOS	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	11301	ANTONIO CORREIA DA SILVA	01/03/2022	157,99	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	11301	ANTONIO CORREIA DA SILVA	01/09/2021	114,36	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	11301	ANTONIO CORREIA DA SILVA	01/10/2021	196,72	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	11301	ANTONIO CORREIA DA SILVA	01/11/2021	194,67	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	11301	ANTONIO CORREIA DA SILVA	01/04/2022	51,00	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	11301	ANTONIO CORREIA DA SILVA	01/12/2021	94,33	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	11310	RODRIGO FERNANDES DE MORAIS	01/06/2022	24,39	8545-6

CENTROALCOOL S/A **Pag.: 88**

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000103	532	2	29/09/2021	11310	RODRIGO FERNANDES DE MORAIS	01/09/2021	143,64	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	11324	ROMULO AUGUSTO CARNEIRO DA SILVA	01/09/2021	96,05	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	11324	ROMULO AUGUSTO CARNEIRO DA SILVA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	11331	LUCAS GABRIEL SOUZA SILVA	01/09/2021	175,82	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	11331	LUCAS GABRIEL SOUZA SILVA	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000109	532	2	10/06/2022	11347	JOSE ORLEANS ALVES	01/06/2022	190,65	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	11347	JOSE ORLEANS ALVES	01/05/2022	50,23	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	11347	JOSE ORLEANS ALVES	01/09/2021	201,73	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	11366	BRUNO DA SILVA RIBEIRO	01/04/2022	190,42	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	11366	BRUNO DA SILVA RIBEIRO	01/10/2021	180,90	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	11366	BRUNO DA SILVA RIBEIRO	01/06/2022	200,25	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	11366	BRUNO DA SILVA RIBEIRO	01/05/2022	184,13	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	11366	BRUNO DA SILVA RIBEIRO	01/12/2021	171,17	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	11366	BRUNO DA SILVA RIBEIRO	01/02/2022	203,23	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	11366	BRUNO DA SILVA RIBEIRO	01/12/2021	252,21	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	11366	BRUNO DA SILVA RIBEIRO	01/03/2022	190,42	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	11366	BRUNO DA SILVA RIBEIRO	01/01/2022	222,19	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	11366	BRUNO DA SILVA RIBEIRO	01/09/2021	261,65	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	11366	BRUNO DA SILVA RIBEIRO	01/11/2021	247,90	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	11388	LUIZ GOMES DOS SANTOS	01/09/2021	252,35	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	11398	JOAO PEDRO DA COSTA FERREIRA	01/02/2022	166,89	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	11398	JOAO PEDRO DA COSTA FERREIRA	01/05/2022	175,67	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	11398	JOAO PEDRO DA COSTA FERREIRA	01/09/2021	237,20	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000109	532	2	05/05/2022	11398	JOAO PEDRO DA COSTA FERREIRA	01/04/2022	175,67	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	11398	JOAO PEDRO DA COSTA FERREIRA	01/12/2021	240,62	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	11398	JOAO PEDRO DA COSTA FERREIRA	01/06/2022	179,03	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	11398	JOAO PEDRO DA COSTA FERREIRA	01/10/2021	166,89	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	11398	JOAO PEDRO DA COSTA FERREIRA	01/12/2021	136,85	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	11398	JOAO PEDRO DA COSTA FERREIRA	01/11/2021	246,64	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	11398	JOAO PEDRO DA COSTA FERREIRA	01/01/2022	209,67	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	11398	JOAO PEDRO DA COSTA FERREIRA	01/03/2022	175,67	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	11418	REGINALDO DE JESUS DOS SANTOS	01/09/2021	213,37	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	11463	ADAILTON SOUZA CAMPOS	01/09/2021	174,18	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	11507	SILVON FELIPE MIGUEL	01/09/2021	274,75	8545-6
RH00000105	532	2	07/01/2022	11524	ALEXSSANDER FRANCISCO DA SILVA	01/12/2021	128,83	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	11524	ALEXSSANDER FRANCISCO DA SILVA	01/05/2022	175,77	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	11524	ALEXSSANDER FRANCISCO DA SILVA	01/02/2022	167,08	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	11524	ALEXSSANDER FRANCISCO DA SILVA	01/06/2022	185,12	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	11524	ALEXSSANDER FRANCISCO DA SILVA	01/04/2022	175,87	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	11524	ALEXSSANDER FRANCISCO DA SILVA	01/11/2021	246,64	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	11524	ALEXSSANDER FRANCISCO DA SILVA	01/09/2021	247,74	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	11524	ALEXSSANDER FRANCISCO DA SILVA	01/01/2022	205,98	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	11524	ALEXSSANDER FRANCISCO DA SILVA	01/03/2022	175,87	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	11524	ALEXSSANDER FRANCISCO DA SILVA	01/12/2021	234,24	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	11524	ALEXSSANDER FRANCISCO DA SILVA	01/10/2021	167,08	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	11687	LARYSSA QUINTAS PINHEIRO	01/05/2022	246,85	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	11687	LARYSSA QUINTAS PINHEIRO	01/09/2021	303,23	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	11687	LARYSSA QUINTAS PINHEIRO	01/12/2021	155,20	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	11687	LARYSSA QUINTAS PINHEIRO	01/02/2022	234,78	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	11687	LARYSSA QUINTAS PINHEIRO	01/01/2022	251,40	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	11687	LARYSSA QUINTAS PINHEIRO	01/03/2022	246,85	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	11687	LARYSSA QUINTAS PINHEIRO	01/11/2021	344,49	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	11687	LARYSSA QUINTAS PINHEIRO	01/06/2022	336,85	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	11687	LARYSSA QUINTAS PINHEIRO	01/04/2022	246,99	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	11687	LARYSSA QUINTAS PINHEIRO	01/10/2021	234,51	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	11687	LARYSSA QUINTAS PINHEIRO	01/12/2021	384,43	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

RH00000109	532	2	05/05/2022	11688	LORENA SANTOS DE OLIVEIRA	01/04/2022	175,77	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	11688	LORENA SANTOS DE OLIVEIRA	01/03/2022	175,87	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	11688	LORENA SANTOS DE OLIVEIRA	01/06/2022	248,23	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	11688	LORENA SANTOS DE OLIVEIRA	01/10/2021	166,99	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	11688	LORENA SANTOS DE OLIVEIRA	01/01/2022	167,08	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	11688	LORENA SANTOS DE OLIVEIRA	01/12/2021	79,34	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	11688	LORENA SANTOS DE OLIVEIRA	01/09/2021	265,88	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	11688	LORENA SANTOS DE OLIVEIRA	01/12/2021	207,08	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	11688	LORENA SANTOS DE OLIVEIRA	01/11/2021	206,86	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	11688	LORENA SANTOS DE OLIVEIRA	01/05/2022	175,87	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	11688	LORENA SANTOS DE OLIVEIRA	01/02/2022	166,89	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	11732	REUBER PAULO HENRIQUE SILVA MORAES	01/11/2021	489,93	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	11732	REUBER PAULO HENRIQUE SILVA MORAES	01/10/2021	328,33	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	11732	REUBER PAULO HENRIQUE SILVA MORAES	01/06/2022	366,31	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	11732	REUBER PAULO HENRIQUE SILVA MORAES	01/02/2022	331,03	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	11732	REUBER PAULO HENRIQUE SILVA MORAES	01/01/2022	355,14	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	11732	REUBER PAULO HENRIQUE SILVA MORAES	01/04/2022	349,33	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	11732	REUBER PAULO HENRIQUE SILVA MORAES	01/05/2022	350,01	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	11732	REUBER PAULO HENRIQUE SILVA MORAES	01/03/2022	350,01	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	11732	REUBER PAULO HENRIQUE SILVA MORAES	01/12/2021	479,79	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	11732	REUBER PAULO HENRIQUE SILVA MORAES	01/09/2021	363,49	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	11732	REUBER PAULO HENRIQUE SILVA MORAES	01/12/2021	204,27	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	11743	EDNEI PEREIRA DUTRA	01/10/2021	180,66	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	11743	EDNEI PEREIRA DUTRA	01/11/2021	265,08	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	11743	EDNEI PEREIRA DUTRA	01/04/2022	190,16	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	11743	EDNEI PEREIRA DUTRA	01/03/2022	190,16	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	11743	EDNEI PEREIRA DUTRA	01/12/2021	154,99	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	11743	EDNEI PEREIRA DUTRA	01/02/2022	285,31	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	11743	EDNEI PEREIRA DUTRA	01/06/2022	200,04	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	11743	EDNEI PEREIRA DUTRA	01/12/2021	131,36	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	11743	EDNEI PEREIRA DUTRA	01/01/2022	63,75	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	11743	EDNEI PEREIRA DUTRA	01/09/2021	272,57	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	11743	EDNEI PEREIRA DUTRA	01/05/2022	190,16	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	11753	CARLOS PEREIRA DA SILVA	01/06/2022	27,12	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	11753	CARLOS PEREIRA DA SILVA	01/09/2021	250,22	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	11793	RICARDO DE JESUS SANTOS	01/10/2021	158,39	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	11793	RICARDO DE JESUS SANTOS	01/02/2022	158,39	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	11793	RICARDO DE JESUS SANTOS	01/11/2021	232,40	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	11793	RICARDO DE JESUS SANTOS	01/06/2022	175,49	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	11793	RICARDO DE JESUS SANTOS	01/05/2022	166,72	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	11793	RICARDO DE JESUS SANTOS	01/01/2022	169,25	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	11793	RICARDO DE JESUS SANTOS	01/09/2021	188,98	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	11793	RICARDO DE JESUS SANTOS	01/04/2022	166,72	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	11793	RICARDO DE JESUS SANTOS	01/12/2021	230,10	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	11793	RICARDO DE JESUS SANTOS	01/03/2022	166,72	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	11793	RICARDO DE JESUS SANTOS	01/12/2021	117,47	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	11794	LUIZ HENRIQUE SILVA PEREIRA	01/09/2021	193,60	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	11794	LUIZ HENRIQUE SILVA PEREIRA	01/06/2022	26,25	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	11800	SILVANIO DIJALMA DOS SANTOS	01/09/2021	363,08	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000103	532	2	29/09/2021	11841	GILBERTO COCHLAR FERREIRA PINTO	01/09/2021	594,54	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	11851	PAULO GOULART NETO	01/12/2021	337,15	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	11851	PAULO GOULART NETO	01/12/2021	666,13	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	11851	PAULO GOULART NETO	01/10/2021	666,13	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	11851	PAULO GOULART NETO	01/05/2022	701,17	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	11851	PAULO GOULART NETO	01/04/2022	701,17	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	11851	PAULO GOULART NETO	01/11/2021	980,34	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000107	532	2	07/02/2022	11851	PAULO GOULART NETO	01/01/2022	836,46	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	11851	PAULO GOULART NETO	01/09/2021	762,13	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	11851	PAULO GOULART NETO	01/03/2022	701,17	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	11851	PAULO GOULART NETO	01/02/2022	726,29	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	11851	PAULO GOULART NETO	01/06/2022	738,05	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	11902	MAURILIO LUIZ FERREIRA	01/12/2021	270,05	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	11902	MAURILIO LUIZ FERREIRA	01/02/2022	217,72	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	11902	MAURILIO LUIZ FERREIRA	01/12/2021	170,26	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	11902	MAURILIO LUIZ FERREIRA	01/10/2021	170,26	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	11902	MAURILIO LUIZ FERREIRA	01/05/2022	179,22	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	11902	MAURILIO LUIZ FERREIRA	01/03/2022	179,22	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	11902	MAURILIO LUIZ FERREIRA	01/04/2022	179,22	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	11902	MAURILIO LUIZ FERREIRA	01/11/2021	236,56	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	11902	MAURILIO LUIZ FERREIRA	01/09/2021	341,92	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	11902	MAURILIO LUIZ FERREIRA	01/01/2022	300,84	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	11902	MAURILIO LUIZ FERREIRA	01/06/2022	188,65	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	12025	ISAIAS FRANCISCO DE SANTANA	01/09/2021	250,20	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	12027	RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	01/09/2021	257,57	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	12125	JOSE CICERO DOS SANTOS	01/09/2021	178,13	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	12125	JOSE CICERO DOS SANTOS	01/06/2022	20,01	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	12127	JOSE CICERO DOS SANTOS FILHO	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	12127	JOSE CICERO DOS SANTOS FILHO	01/09/2021	326,80	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	12128	JOSE DE JESUS LIMA	01/06/2022	157,50	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	12128	JOSE DE JESUS LIMA	01/12/2021	144,64	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	12128	JOSE DE JESUS LIMA	01/10/2021	187,16	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	12128	JOSE DE JESUS LIMA	01/04/2022	254,07	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	12128	JOSE DE JESUS LIMA	01/12/2021	140,36	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	12128	JOSE DE JESUS LIMA	01/11/2021	247,85	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	12128	JOSE DE JESUS LIMA	01/05/2022	189,65	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	12128	JOSE DE JESUS LIMA	01/03/2022	203,25	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	12128	JOSE DE JESUS LIMA	01/09/2021	130,41	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	12128	JOSE DE JESUS LIMA	01/01/2022	32,63	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	12128	JOSE DE JESUS LIMA	01/02/2022	148,19	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	12129	JOSE DE SOUZA DE MESSIAS	01/09/2021	68,97	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	12188	VALERIO DANTAS DO NASCIMENTO	01/09/2021	225,06	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	12213	VANDERLEY FERREIRA DE SOUSA	01/06/2022	36,18	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	12213	VANDERLEY FERREIRA DE SOUSA	01/09/2021	86,20	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	12291	CAIO DA PURIFICACAO BARBOSA	01/09/2021	251,55	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	12298	NELSIO SANTOS TEIXEIRA	01/06/2022	27,12	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	12409	LUIS MARCOS VALENTIM	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	12409	LUIS MARCOS VALENTIM	01/09/2021	219,45	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	12494	RAIMUNDO ALVES DA COSTA NETO	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	12498	ACASSIO SANTOS SOARES	01/10/2021	198,64	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	12498	ACASSIO SANTOS SOARES	01/11/2021	234,94	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	12498	ACASSIO SANTOS SOARES	01/09/2021	205,83	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	12498	ACASSIO SANTOS SOARES	01/04/2022	219,23	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	12498	ACASSIO SANTOS SOARES	01/12/2021	159,46	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	12498	ACASSIO SANTOS SOARES	01/05/2022	159,48	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	12498	ACASSIO SANTOS SOARES	01/06/2022	138,81	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	12527	JOAO LUIS BISPO DE BARROS	01/12/2021	153,42	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	12527	JOAO LUIS BISPO DE BARROS	01/05/2022	171,60	8545-6
RH00000105	532	2	07/01/2022	12527	JOAO LUIS BISPO DE BARROS	01/12/2021	66,90	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	12527	JOAO LUIS BISPO DE BARROS	01/02/2022	158,73	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	12527	JOAO LUIS BISPO DE BARROS	01/04/2022	258,99	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	12527	JOAO LUIS BISPO DE BARROS	01/01/2022	141,44	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	12527	JOAO LUIS BISPO DE BARROS	01/10/2021	192,90	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH0000010A	532	2	06/07/2022	12527	JOAO LUIS BISPO DE BARROS	01/06/2022	155,34	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	12527	JOAO LUIS BISPO DE BARROS	01/09/2021	174,47	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	12527	JOAO LUIS BISPO DE BARROS	01/11/2021	216,59	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	12527	JOAO LUIS BISPO DE BARROS	01/03/2022	216,18	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	12533	LUCIMAR BATISTA DE SOUSA	01/09/2021	354,37	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	12566	LUCAS FERNANDES DE PAULA	01/09/2021	37,34	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	12579	SIDEVALDO PIO DE SOUZA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	12623	REIDNER PAULO HENRIQUE SILVA MORAES	01/09/2021	243,95	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	12623	REIDNER PAULO HENRIQUE SILVA MORAES	01/01/2022	165,40	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	12623	REIDNER PAULO HENRIQUE SILVA MORAES	01/03/2022	173,19	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	12623	REIDNER PAULO HENRIQUE SILVA MORAES	01/12/2021	95,74	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	12623	REIDNER PAULO HENRIQUE SILVA MORAES	01/02/2022	165,40	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	12623	REIDNER PAULO HENRIQUE SILVA MORAES	01/10/2021	212,89	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	12623	REIDNER PAULO HENRIQUE SILVA MORAES	01/12/2021	164,64	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	12623	REIDNER PAULO HENRIQUE SILVA MORAES	01/11/2021	218,59	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000108	532	2	19/04/2022	12623	REIDNER PAULO HENRIQUE SILVA MORAES	01/04/2022	3.224,18	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	12688	ROMARIO ROCHA BARROS	01/11/2021	209,60	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	12688	ROMARIO ROCHA BARROS	01/09/2021	167,30	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	12688	ROMARIO ROCHA BARROS	01/12/2021	106,12	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	12688	ROMARIO ROCHA BARROS	01/10/2021	202,91	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	12794	MACIEL DOS SANTOS SOUZA	01/09/2021	287,48	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	12838	LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	01/09/2021	168,10	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	12846	MAYSA MEIRELLY RAIMUNDO	01/12/2021	155,43	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	12846	MAYSA MEIRELLY RAIMUNDO	01/12/2021	84,40	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	12846	MAYSA MEIRELLY RAIMUNDO	01/02/2022	155,43	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	12846	MAYSA MEIRELLY RAIMUNDO	01/03/2022	222,80	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	12846	MAYSA MEIRELLY RAIMUNDO	01/01/2022	155,43	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	12846	MAYSA MEIRELLY RAIMUNDO	01/09/2021	161,02	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	12846	MAYSA MEIRELLY RAIMUNDO	01/11/2021	230,04	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	12846	MAYSA MEIRELLY RAIMUNDO	01/10/2021	158,21	8545-6
RH00000108	532	2	19/04/2022	12846	MAYSA MEIRELLY RAIMUNDO	01/04/2022	2.951,64	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	12847	GLEIBSON DE OLIVEIRA	01/06/2022	167,50	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	12847	GLEIBSON DE OLIVEIRA	01/04/2022	172,62	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	12847	GLEIBSON DE OLIVEIRA	01/03/2022	137,02	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	12847	GLEIBSON DE OLIVEIRA	01/05/2022	152,56	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	12866	KENEDY JOSE BRANDAO	01/09/2021	190,18	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	12866	KENEDY JOSE BRANDAO	01/06/2022	134,26	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	12866	KENEDY JOSE BRANDAO	01/05/2022	94,06	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	13096	EDIVAN DE OLIVEIRA MOURA	01/09/2021	83,79	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	13154	MARCELO DE OLIVEIRA	01/06/2022	23,57	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	13187	CARLOS ANTONIO DE CARVALHO	01/10/2021	272,18	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	13187	CARLOS ANTONIO DE CARVALHO	01/09/2021	204,67	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	13187	CARLOS ANTONIO DE CARVALHO	01/12/2021	204,44	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	13187	CARLOS ANTONIO DE CARVALHO	01/11/2021	155,19	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	13188	JOAO LOPES DE LIMA	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	13188	JOAO LOPES DE LIMA	01/09/2021	174,17	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	13190	MANIVALDO PEDRO DO CEU	01/09/2021	328,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	13190	MANIVALDO PEDRO DO CEU	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	13194	RONDINELLY ALMEIDA DA SILVA	01/03/2022	175,30	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	13194	RONDINELLY ALMEIDA DA SILVA	01/09/2021	217,57	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	13194	RONDINELLY ALMEIDA DA SILVA	01/01/2022	173,35	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	13194	RONDINELLY ALMEIDA DA SILVA	01/11/2021	229,48	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	13194	RONDINELLY ALMEIDA DA SILVA	01/04/2022	176,42	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	13194	RONDINELLY ALMEIDA DA SILVA	01/10/2021	176,97	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	13194	RONDINELLY ALMEIDA DA SILVA	01/06/2022	184,69	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	13194	RONDINELLY ALMEIDA DA SILVA	01/02/2022	176,97	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

RH00000109	532	2	07/06/2022	13194	RONDINELLY ALMEIDA DA SILVA	01/05/2022	175,46	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	13194	RONDINELLY ALMEIDA DA SILVA	01/12/2021	176,29	8545-6
RH00000105	532	2	07/01/2022	13194	RONDINELLY ALMEIDA DA SILVA	01/12/2021	120,88	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	13215	FABIO SOUZA DA SILVA	01/09/2021	268,30	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	13218	EURIPEDES DE MORAES	01/12/2021	88,50	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	13218	EURIPEDES DE MORAES	01/05/2022	294,35	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	13218	EURIPEDES DE MORAES	01/02/2022	279,64	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	13218	EURIPEDES DE MORAES	01/10/2021	279,64	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	13218	EURIPEDES DE MORAES	01/12/2021	279,64	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	13218	EURIPEDES DE MORAES	01/04/2022	294,35	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	13218	EURIPEDES DE MORAES	01/06/2022	309,47	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	13218	EURIPEDES DE MORAES	01/11/2021	335,12	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	13218	EURIPEDES DE MORAES	01/03/2022	294,35	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	13218	EURIPEDES DE MORAES	01/09/2021	279,64	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	13218	EURIPEDES DE MORAES	01/01/2022	279,64	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	13237	ITAMAR CARLOS MONTEIRO	01/06/2022	27,12	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	13336	LOELSON PEREIRA DA SILVA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	13372	ANTONIO CELIO ROCHA BARROS	01/10/2021	204,84	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	13372	ANTONIO CELIO ROCHA BARROS	01/09/2021	197,95	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	13372	ANTONIO CELIO ROCHA BARROS	01/11/2021	235,26	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	13372	ANTONIO CELIO ROCHA BARROS	01/12/2021	106,39	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	13382	ISAEL PEREIRA DA SILVA	01/09/2021	65,93	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	13439	RICARDO SIMOES	01/06/2022	27,12	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	13439	RICARDO SIMOES	01/09/2021	403,03	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	13458	EZEQUIEL DA SILVA GONCALVES	01/09/2021	209,06	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	13520	CICERO JOSE DO NASCIMENTO	01/09/2021	114,09	8545-6
RH00000104	532	2	18/10/2021	13525	DANTAS SANTOS SILVA	01/10/2021	4.150,70	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	13525	DANTAS SANTOS SILVA	01/09/2021	208,49	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	13534	MAURICIO FERREIRA BARBOSA	01/05/2022	191,27	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	13534	MAURICIO FERREIRA BARBOSA	01/06/2022	199,65	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	13534	MAURICIO FERREIRA BARBOSA	01/11/2021	246,63	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	13534	MAURICIO FERREIRA BARBOSA	01/12/2021	242,85	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	13534	MAURICIO FERREIRA BARBOSA	01/09/2021	321,84	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	13534	MAURICIO FERREIRA BARBOSA	01/04/2022	186,21	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	13534	MAURICIO FERREIRA BARBOSA	01/10/2021	147,52	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	13534	MAURICIO FERREIRA BARBOSA	01/02/2022	182,46	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	13534	MAURICIO FERREIRA BARBOSA	01/03/2022	192,75	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	13534	MAURICIO FERREIRA BARBOSA	01/01/2022	207,91	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	13534	MAURICIO FERREIRA BARBOSA	01/12/2021	167,68	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	13538	ELI SEBASTIAO CARNEIRO	01/09/2021	173,11	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	13545	BRUNO SILVA PEREIRA	01/09/2021	259,46	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH0000010A	532	2	06/07/2022	13575	ANTONIO CARLOS DA SILVA NUNES	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	13655	RICARDO FRANCA TELES	01/06/2022	155,89	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	13655	RICARDO FRANCA TELES	01/09/2021	134,92	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	13655	RICARDO FRANCA TELES	01/05/2022	30,39	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	13679	ANTONIO FERNANDES DE MORAIS	01/06/2022	27,12	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	13679	ANTONIO FERNANDES DE MORAIS	01/12/2021	295,09	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	13679	ANTONIO FERNANDES DE MORAIS	01/10/2021	273,51	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	13679	ANTONIO FERNANDES DE MORAIS	01/09/2021	275,93	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	13679	ANTONIO FERNANDES DE MORAIS	01/11/2021	161,91	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	13685	WEVERTY SOARES SILVA PEREIRA	01/09/2021	63,86	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	13685	WEVERTY SOARES SILVA PEREIRA	01/11/2021	62,39	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	13685	WEVERTY SOARES SILVA PEREIRA	01/03/2022	114,39	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	13685	WEVERTY SOARES SILVA PEREIRA	01/10/2021	116,28	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	13685	WEVERTY SOARES SILVA PEREIRA	01/12/2021	42,20	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	13685	WEVERTY SOARES SILVA PEREIRA	01/04/2022	80,41	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000106	532	2	16/12/2021	13723	WILSON ROSEMBERGUE DIAS	01/12/2021	152,39	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	13723	WILSON ROSEMBERGUE DIAS	01/03/2022	187,24	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	13723	WILSON ROSEMBERGUE DIAS	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	13723	WILSON ROSEMBERGUE DIAS	01/09/2021	217,28	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	13723	WILSON ROSEMBERGUE DIAS	01/04/2022	68,63	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	13723	WILSON ROSEMBERGUE DIAS	01/11/2021	288,32	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	13723	WILSON ROSEMBERGUE DIAS	01/10/2021	227,27	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	13738	WEVERTON RODRIGUES DE MORAES	01/06/2022	27,12	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	13764	WALLISSON COSTA LOURENCO	01/09/2021	2.225,14	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	13764	WALLISSON COSTA LOURENCO	01/06/2022	135,44	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	13764	WALLISSON COSTA LOURENCO	01/05/2022	95,92	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	13768	MARCIO HENRIQUE SILVA	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	13842	DERIVALDO RODRIGUES DE SOUSA	01/12/2021	287,82	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	13842	DERIVALDO RODRIGUES DE SOUSA	01/09/2021	167,04	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	13842	DERIVALDO RODRIGUES DE SOUSA	01/10/2021	222,56	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	13842	DERIVALDO RODRIGUES DE SOUSA	01/11/2021	244,29	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	13872	REINILDO SOUZA DO NASCIMENTO	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	13875	VALDIR JACINTO	01/06/2022	27,12	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	13875	VALDIR JACINTO	01/09/2021	295,27	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	13881	MARLON BRUNO DE SOUZA	01/06/2022	27,12	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	13881	MARLON BRUNO DE SOUZA	01/09/2021	147,69	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	14108	REINALDO APARECIDO LIBAINO DE SOUZA	01/09/2021	383,94	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	14118	LEONIDAS VILELA JUNQUEIRA	01/10/2021	214,48	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	14118	LEONIDAS VILELA JUNQUEIRA	01/09/2021	196,80	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	14118	LEONIDAS VILELA JUNQUEIRA	01/11/2021	235,74	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	14118	LEONIDAS VILELA JUNQUEIRA	01/12/2021	296,87	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	14122	LUCAS ABREU VALADARES	01/06/2022	162,75	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	14122	LUCAS ABREU VALADARES	01/10/2021	177,28	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	14122	LUCAS ABREU VALADARES	01/04/2022	186,39	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	14122	LUCAS ABREU VALADARES	01/02/2022	212,75	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	14122	LUCAS ABREU VALADARES	01/05/2022	186,60	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	14122	LUCAS ABREU VALADARES	01/12/2021	177,28	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	14122	LUCAS ABREU VALADARES	01/09/2021	231,42	8545-6
RH00000105	532	2	07/01/2022	14122	LUCAS ABREU VALADARES	01/12/2021	140,68	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	14122	LUCAS ABREU VALADARES	01/01/2022	274,89	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	14122	LUCAS ABREU VALADARES	01/11/2021	261,70	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	14122	LUCAS ABREU VALADARES	01/03/2022	186,60	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	14127	MAURO RAFAEL DA SILVA	01/12/2021	45,82	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	14127	MAURO RAFAEL DA SILVA	01/11/2021	114,41	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	14127	MAURO RAFAEL DA SILVA	01/09/2021	118,44	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	14127	MAURO RAFAEL DA SILVA	01/10/2021	84,16	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	14129	DIOGO SANTOS	01/03/2022	127,32	8545-6
RH00000108	532	2	11/05/2022	14129	DIOGO SANTOS	01/05/2022	44,48	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	14129	DIOGO SANTOS	01/11/2021	165,54	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	14129	DIOGO SANTOS	01/10/2021	77,74	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	14129	DIOGO SANTOS	01/04/2022	101,99	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	14129	DIOGO SANTOS	01/12/2021	71,21	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	14136	WELSON DIVINO DE ANDRADE	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	14161	AMAURI PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	14164	GUTYERRES CAVALCANTE ALVES	01/09/2021	71,61	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	14169	CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS	01/09/2021	175,70	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	14180	MARCELINO DOS SANTOS DA SILVA	01/09/2021	299,97	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	14182	RAIMUNDO NONATO MARQUES DE SOUSA	01/09/2021	116,38	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	14182	RAIMUNDO NONATO MARQUES DE SOUSA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	14198	LUCIANO LEITE DA SILVA	01/09/2021	79,54	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	14243	EVANGELINO MANOEL DE JESUS	01/12/2021	82,23	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000109	532	2	05/05/2022	14243	EVANGELINO MANOEL DE JESUS	01/04/2022	153,06	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	14243	EVANGELINO MANOEL DE JESUS	01/09/2021	136,82	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	14243	EVANGELINO MANOEL DE JESUS	01/03/2022	128,51	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	14243	EVANGELINO MANOEL DE JESUS	01/10/2021	118,97	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	14243	EVANGELINO MANOEL DE JESUS	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000108	532	2	11/05/2022	14243	EVANGELINO MANOEL DE JESUS	01/05/2022	44,37	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	14243	EVANGELINO MANOEL DE JESUS	01/11/2021	176,22	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000103	532	2	29/09/2021	14250	CELINO DA SILVA FERREIRA	01/09/2021	25,29	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	14259	ERINALDO FARIAS OLIVEIRA	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	14269	EDISON SANTOS CAVALCANTE	01/12/2021	124,87	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	14269	EDISON SANTOS CAVALCANTE	01/09/2021	173,40	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	14269	EDISON SANTOS CAVALCANTE	01/11/2021	180,72	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	14269	EDISON SANTOS CAVALCANTE	01/10/2021	145,15	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	14273	ANASTACIO SOARES DA COSTA	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	14273	ANASTACIO SOARES DA COSTA	01/09/2021	123,85	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	14294	EURIPEDES SOARES DA COSTA	01/09/2021	290,66	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	14297	MANOEL DOMINGOS DE OLIVEIRA	01/06/2022	27,12	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	14297	MANOEL DOMINGOS DE OLIVEIRA	01/09/2021	294,89	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	14298	JOSE ELIELSON FERREIRA	01/12/2021	87,92	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	14298	JOSE ELIELSON FERREIRA	01/10/2021	187,69	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	14298	JOSE ELIELSON FERREIRA	01/09/2021	187,69	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	14298	JOSE ELIELSON FERREIRA	01/06/2022	141,33	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	14298	JOSE ELIELSON FERREIRA	01/11/2021	224,93	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	14298	JOSE ELIELSON FERREIRA	01/04/2022	219,37	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	14298	JOSE ELIELSON FERREIRA	01/05/2022	158,87	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	14323	ORMANDO PEREIRA DOS SANTOS	01/09/2021	140,07	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	14323	ORMANDO PEREIRA DOS SANTOS	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	14326	JOSENILDO CAVALCANTE DE SOUZA	01/09/2021	119,28	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	14326	JOSENILDO CAVALCANTE DE SOUZA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	14331	ADEMAR FRANCISCO DE SANTANA	01/09/2021	159,36	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	14336	HUGO SERGIO DE SOUZA	01/06/2022	24,39	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	14336	HUGO SERGIO DE SOUZA	01/09/2021	85,13	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	14337	JOAO JOSE DOS SANTOS NETO	01/05/2022	165,55	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	14337	JOAO JOSE DOS SANTOS NETO	01/12/2021	76,42	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	14337	JOAO JOSE DOS SANTOS NETO	01/10/2021	122,58	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	14337	JOAO JOSE DOS SANTOS NETO	01/09/2021	135,10	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	14337	JOAO JOSE DOS SANTOS NETO	01/01/2022	99,16	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	14337	JOAO JOSE DOS SANTOS NETO	01/03/2022	201,60	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	14337	JOAO JOSE DOS SANTOS NETO	01/12/2021	106,70	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	14337	JOAO JOSE DOS SANTOS NETO	01/02/2022	110,36	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	14337	JOAO JOSE DOS SANTOS NETO	01/06/2022	118,94	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	14337	JOAO JOSE DOS SANTOS NETO	01/04/2022	290,08	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	14337	JOAO JOSE DOS SANTOS NETO	01/11/2021	176,33	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	14361	APARECIDO DOS REIS SILVA MOREIRA	01/06/2022	20,01	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	14432	FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	14444	ELIANDRO JOSE DE SOUZA	01/06/2022	13,60	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	14526	OEDSON BARBOSA LIMA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	14532	ITALLO OLEGARIO SILVESTRE COSTA	01/06/2022	27,12	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	14591	JOSIAS SANTOS CAVALCANTE	01/09/2021	154,97	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	14670	JOAO FERREIRA DE LIMA	01/06/2022	27,12	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	14670	JOAO FERREIRA DE LIMA	01/09/2021	242,81	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	14676	ANTONIO RAMOS DE JESUS	01/05/2022	181,34	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	14676	ANTONIO RAMOS DE JESUS	01/02/2022	189,24	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	14676	ANTONIO RAMOS DE JESUS	01/06/2022	200,47	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	14676	ANTONIO RAMOS DE JESUS	01/04/2022	202,65	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	14676	ANTONIO RAMOS DE JESUS	01/11/2021	208,59	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

RH00000107	532	2	07/02/2022	14676	ANTONIO RAMOS DE JESUS	01/01/2022	179,83	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	14676	ANTONIO RAMOS DE JESUS	01/03/2022	202,51	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	14676	ANTONIO RAMOS DE JESUS	01/09/2021	331,32	8545-6
RH00000107	532	2	07/01/2022	14676	ANTONIO RAMOS DE JESUS	01/12/2021	172,63	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	14676	ANTONIO RAMOS DE JESUS	01/12/2021	184,63	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	14676	ANTONIO RAMOS DE JESUS	01/10/2021	337,90	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	14702	MATHEUS REZENDE SOARES	01/12/2021	182,04	8545-6
RH00000105	532	2	07/01/2022	14702	MATHEUS REZENDE SOARES	01/12/2021	125,99	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	14702	MATHEUS REZENDE SOARES	01/02/2022	131,84	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	14702	MATHEUS REZENDE SOARES	01/05/2022	128,68	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	14702	MATHEUS REZENDE SOARES	01/06/2022	135,44	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	14702	MATHEUS REZENDE SOARES	01/03/2022	128,53	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	14702	MATHEUS REZENDE SOARES	01/04/2022	128,68	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	14702	MATHEUS REZENDE SOARES	01/11/2021	190,05	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	14702	MATHEUS REZENDE SOARES	01/09/2021	223,15	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	14702	MATHEUS REZENDE SOARES	01/01/2022	166,46	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	14702	MATHEUS REZENDE SOARES	01/10/2021	133,33	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	14908	KEVEN DA SILVA FERNANDES	01/03/2022	632,83	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	14908	KEVEN DA SILVA FERNANDES	01/02/2022	601,20	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	14908	KEVEN DA SILVA FERNANDES	01/12/2021	752,93	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	14908	KEVEN DA SILVA FERNANDES	01/05/2022	632,83	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	14908	KEVEN DA SILVA FERNANDES	01/12/2021	313,09	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	14908	KEVEN DA SILVA FERNANDES	01/11/2021	890,24	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	14908	KEVEN DA SILVA FERNANDES	01/06/2022	678,92	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	14908	KEVEN DA SILVA FERNANDES	01/09/2021	717,20	8545-6
RH00000108	532	2	05/05/2022	14908	KEVEN DA SILVA FERNANDES	01/04/2022	632,83	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	14908	KEVEN DA SILVA FERNANDES	01/10/2021	601,20	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	14908	KEVEN DA SILVA FERNANDES	01/01/2022	689,10	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	14916	HELTER AIRES VIEIRA	01/09/2021	209,61	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	14933	FRANCISCO AIRTON DOS SANTOS	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	14933	FRANCISCO AIRTON DOS SANTOS	01/09/2021	261,44	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	14935	VALERIO VINHAL OLIVEIRA	01/06/2022	33,06	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	14935	VALERIO VINHAL OLIVEIRA	01/09/2021	288,95	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000103	532	2	29/09/2021	14968	LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	01/09/2021	163,82	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	14968	LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	14971	MARCELO LUIZ DE FREITAS JUNIOR	01/09/2021	1.961,69	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	14975	THIAGO HENRIQUE CINTRA DO NASCIMENTO	01/06/2022	21,53	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	14978	OSMAR DE OLIVEIRA DA COSTA	01/09/2021	220,75	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	14981	DIOMAR DIAS PEREIRA	01/09/2021	35,91	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	15033	FABRICIO DOUGLAS FERREIRA	01/02/2022	159,29	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	15033	FABRICIO DOUGLAS FERREIRA	01/12/2021	137,24	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	15033	FABRICIO DOUGLAS FERREIRA	01/05/2022	236,40	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	15033	FABRICIO DOUGLAS FERREIRA	01/12/2021	175,62	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	15033	FABRICIO DOUGLAS FERREIRA	01/10/2021	187,63	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	15033	FABRICIO DOUGLAS FERREIRA	01/01/2022	129,81	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	15033	FABRICIO DOUGLAS FERREIRA	01/11/2021	244,45	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	15033	FABRICIO DOUGLAS FERREIRA	01/03/2022	167,43	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	15033	FABRICIO DOUGLAS FERREIRA	01/04/2022	153,31	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	15033	FABRICIO DOUGLAS FERREIRA	01/09/2021	114,00	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	15033	FABRICIO DOUGLAS FERREIRA	01/06/2022	137,51	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	15044	JOSE DE JESUS GIL	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	15044	JOSE DE JESUS GIL	01/09/2021	147,58	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	15048	GIVANILDO PEREIRA DOS SANTOS	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	15048	GIVANILDO PEREIRA DOS SANTOS	01/09/2021	132,85	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	15058	EDVALDO DA SILVA NUNES	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	15061	AELSON PEREIRA DA SILVA	01/09/2021	137,22	8545-6

CENTROALCOOL S/A **Pag.:** **96**

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

RH00000103	532	2	17/09/2021	15069	RAIMUNDO NONATO GOMES DE SOUSA	01/09/2021	88,45	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	15069	RAIMUNDO NONATO GOMES DE SOUSA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	15094	SERGIO CARVALHO DE SOUZA	01/09/2021	125,62	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	15095	ANTONIO COSME DA SILVA BIATO	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	15174	PAULO CESAR DE MORAIS TOLENTINO	01/06/2022	30,51	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	15186	JOSE REINALDO DOS SANTOS	01/02/2022	112,72	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	15186	JOSE REINALDO DOS SANTOS	01/05/2022	106,79	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	15186	JOSE REINALDO DOS SANTOS	01/06/2022	8,24	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	15186	JOSE REINALDO DOS SANTOS	01/03/2022	100,90	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	15186	JOSE REINALDO DOS SANTOS	01/01/2022	85,53	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	15186	JOSE REINALDO DOS SANTOS	01/04/2022	99,86	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	15191	RAY ANDERSON SOUZA SILVA	01/10/2021	180,41	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	15191	RAY ANDERSON SOUZA SILVA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	15191	RAY ANDERSON SOUZA SILVA	01/11/2021	225,64	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	15191	RAY ANDERSON SOUZA SILVA	01/09/2021	214,56	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	15191	RAY ANDERSON SOUZA SILVA	01/12/2021	135,00	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	15227	CLECIOMAR FERREIRA DOS REIS LIMA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	15232	MARINELY DANTAS RIBEIRO	01/06/2022	23,57	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	15250	ROMARIO JOSE DA SILVA	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	15264	ELI DIVINO JORGE DA SILVA	01/09/2021	244,96	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	15284	EDIMAR EUGENIO SEBASTIAO	01/10/2021	180,94	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	15284	EDIMAR EUGENIO SEBASTIAO	01/04/2022	214,99	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	15284	EDIMAR EUGENIO SEBASTIAO	01/11/2021	237,49	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	15284	EDIMAR EUGENIO SEBASTIAO	01/03/2022	220,52	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	15284	EDIMAR EUGENIO SEBASTIAO	01/01/2022	181,78	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	15284	EDIMAR EUGENIO SEBASTIAO	01/09/2021	187,28	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	15284	EDIMAR EUGENIO SEBASTIAO	01/06/2022	189,84	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	15284	EDIMAR EUGENIO SEBASTIAO	01/05/2022	178,60	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	15284	EDIMAR EUGENIO SEBASTIAO	01/12/2021	179,28	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	15284	EDIMAR EUGENIO SEBASTIAO	01/02/2022	180,11	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	15284	EDIMAR EUGENIO SEBASTIAO	01/12/2021	109,77	8545-6
RH00000108	532	2	11/05/2022	15443	PAULO PEREIRA DE JESUS	01/05/2022	52,56	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	15443	PAULO PEREIRA DE JESUS	01/09/2021	271,97	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	15443	PAULO PEREIRA DE JESUS	01/03/2022	46,02	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	15445	MARCOS SANTANA MOURA	01/09/2021	115,00	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	15446	LAURIBERTO BATISTA DE FARIAS	01/09/2021	227,96	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	15493	RENATO RODRIGUES DE MAGALHAES	01/11/2021	173,59	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	15493	RENATO RODRIGUES DE MAGALHAES	01/09/2021	122,76	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	15493	RENATO RODRIGUES DE MAGALHAES	01/10/2021	169,29	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	15493	RENATO RODRIGUES DE MAGALHAES	01/12/2021	75,66	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	15566	SAMUEL BUENO DELCIDIO	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	15566	SAMUEL BUENO DELCIDIO	01/09/2021	158,21	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	15568	SERGIO JACINTO DA SILVA	01/12/2021	31,12	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	15568	SERGIO JACINTO DA SILVA	01/09/2021	89,58	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	15568	SERGIO JACINTO DA SILVA	01/11/2021	119,86	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	15568	SERGIO JACINTO DA SILVA	01/10/2021	90,02	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	15597	BRUNO DIAS LOPES	01/10/2021	485,68	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	15597	BRUNO DIAS LOPES	01/09/2021	581,68	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	15597	BRUNO DIAS LOPES	01/12/2021	624,76	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	15597	BRUNO DIAS LOPES	01/04/2022	509,98	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	15597	BRUNO DIAS LOPES	01/11/2021	719,18	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	15597	BRUNO DIAS LOPES	01/12/2021	249,90	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	15597	BRUNO DIAS LOPES	01/03/2022	511,23	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	15597	BRUNO DIAS LOPES	01/01/2022	506,56	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	15597	BRUNO DIAS LOPES	01/06/2022	538,12	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	15597	BRUNO DIAS LOPES	01/05/2022	511,23	8545-6

CENTROALCOOL S/A **Pag.:** **97**

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

RH00000107	532	2	07/03/2022	15597	BRUNO DIAS LOPES	01/02/2022	485,68	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	15604	VINICIUS VIANA COELHO	01/10/2021	206,45	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	15604	VINICIUS VIANA COELHO	01/11/2021	225,22	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	15604	VINICIUS VIANA COELHO	01/12/2021	149,15	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	15604	VINICIUS VIANA COELHO	01/09/2021	218,55	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	15626	NATHALIA PAULA RODRIGUES	01/10/2021	177,28	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	15626	NATHALIA PAULA RODRIGUES	01/06/2022	196,42	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	15626	NATHALIA PAULA RODRIGUES	01/05/2022	186,60	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	15626	NATHALIA PAULA RODRIGUES	01/12/2021	177,28	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	15626	NATHALIA PAULA RODRIGUES	01/12/2021	116,42	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	15626	NATHALIA PAULA RODRIGUES	01/02/2022	241,26	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	15626	NATHALIA PAULA RODRIGUES	01/03/2022	186,60	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	15626	NATHALIA PAULA RODRIGUES	01/09/2021	305,92	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	15626	NATHALIA PAULA RODRIGUES	01/01/2022	241,27	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	15626	NATHALIA PAULA RODRIGUES	01/11/2021	261,70	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	15626	NATHALIA PAULA RODRIGUES	01/04/2022	186,39	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	15664	SEBASTIAO PESSOA DE MIRANDA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	15668	FRANCISCO FREITAS DE ALMEIDA	01/09/2021	137,09	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	15680	JUNIOR PEREIRA DA SILVA	01/11/2021	73,17	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	15680	JUNIOR PEREIRA DA SILVA	01/09/2021	71,16	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	15680	JUNIOR PEREIRA DA SILVA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	15680	JUNIOR PEREIRA DA SILVA	01/12/2021	52,78	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	15680	JUNIOR PEREIRA DA SILVA	01/10/2021	56,26	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	15700	ODAIR JOSE DE SOUSA PEREIRA	01/09/2021	128,45	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	15729	JOAO PEDRO APARECIDO DA SILVA	01/12/2021	166,34	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	15729	JOAO PEDRO APARECIDO DA SILVA	01/10/2021	203,18	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	15729	JOAO PEDRO APARECIDO DA SILVA	01/11/2021	239,17	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	15729	JOAO PEDRO APARECIDO DA SILVA	01/04/2022	288,35	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	15729	JOAO PEDRO APARECIDO DA SILVA	01/03/2022	237,90	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	15729	JOAO PEDRO APARECIDO DA SILVA	01/06/2022	158,42	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	15729	JOAO PEDRO APARECIDO DA SILVA	01/01/2022	141,44	8545-6
RH00000105	532	2	07/01/2022	15729	JOAO PEDRO APARECIDO DA SILVA	01/12/2021	49,49	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	15729	JOAO PEDRO APARECIDO DA SILVA	01/05/2022	171,60	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	15729	JOAO PEDRO APARECIDO DA SILVA	01/09/2021	40,12	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	15729	JOAO PEDRO APARECIDO DA SILVA	01/02/2022	158,36	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	15737	JOSE CICERO DA SILVA	01/09/2021	224,02	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	15753	ADIVAR DE ALMEIDA BRANCO	01/10/2021	231,00	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	15753	ADIVAR DE ALMEIDA BRANCO	01/12/2021	282,50	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	15753	ADIVAR DE ALMEIDA BRANCO	01/11/2021	248,46	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	15753	ADIVAR DE ALMEIDA BRANCO	01/09/2021	199,68	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	15767	LUCAS ALVES DE ALMEIDA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	15775	JOAQUIM GONCALVES	01/09/2021	92,18	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	15779	CELSON SILVA SANTOS	01/12/2021	155,47	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	15779	CELSON SILVA SANTOS	01/11/2021	233,94	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	15779	CELSON SILVA SANTOS	01/10/2021	192,23	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	15779	CELSON SILVA SANTOS	01/09/2021	207,95	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	15781	ALAN KARDEC VALIM FILHO	01/09/2021	217,72	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	15790	JOAO PEREIRA	01/09/2021	210,24	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	15790	JOAO PEREIRA	01/06/2022	20,01	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	15791	VANTUIL DOS SANTOS	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	15794	JEIZYMILLA BRISA DE CASTRO	01/09/2021	254,83	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	15794	JEIZYMILLA BRISA DE CASTRO	01/06/2022	23,57	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	15798	MATHEUS LOPES SILVA SOARES	01/01/2022	371,53	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	15798	MATHEUS LOPES SILVA SOARES	01/12/2021	177,20	8545-6
RH00000105	532	2	07/01/2022	15798	MATHEUS LOPES SILVA SOARES	01/12/2021	122,28	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	15798	MATHEUS LOPES SILVA SOARES	01/10/2021	178,11	8545-6

Resumo de Pagamentos

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

RH00000105	532	2	07/12/2021	15798	MATHEUS LOPES SILVA SOARES	01/11/2021	231,07	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	15798	MATHEUS LOPES SILVA SOARES	01/09/2021	206,28	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	15820	RAIMUNDO NONATO SANTOS DA SILVA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	15820	RAIMUNDO NONATO SANTOS DA SILVA	01/09/2021	172,80	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	15823	GILVAN SILVA SOARES	01/09/2021	50,80	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	15824	RENATO PEREIRA DE MENEZES FILHO	01/06/2022	174,14	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	15824	RENATO PEREIRA DE MENEZES FILHO	01/04/2022	165,44	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	15824	RENATO PEREIRA DE MENEZES FILHO	01/10/2021	166,77	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	15824	RENATO PEREIRA DE MENEZES FILHO	01/11/2021	181,28	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	15824	RENATO PEREIRA DE MENEZES FILHO	01/03/2022	176,24	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	15824	RENATO PEREIRA DE MENEZES FILHO	01/09/2021	214,45	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	15824	RENATO PEREIRA DE MENEZES FILHO	01/01/2022	166,77	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	15824	RENATO PEREIRA DE MENEZES FILHO	01/02/2022	166,63	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	15824	RENATO PEREIRA DE MENEZES FILHO	01/05/2022	165,44	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	15824	RENATO PEREIRA DE MENEZES FILHO	01/12/2021	166,77	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	15824	RENATO PEREIRA DE MENEZES FILHO	01/12/2021	70,60	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	15828	JOSE NILTON DA SILVA	01/09/2021	81,60	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	15870	JOSE MARTINS COELHO DA SILVA	01/09/2021	209,56	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	15903	LAILITON SOARES	01/06/2022	27,12	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	15923	RAYRON BARROS DOS REIS	01/10/2021	193,91	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	15923	RAYRON BARROS DOS REIS	01/11/2021	240,06	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	15923	RAYRON BARROS DOS REIS	01/09/2021	233,71	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	15923	RAYRON BARROS DOS REIS	01/12/2021	131,87	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	15924	JOSEANE ALVES BARBOSA	01/09/2021	194,38	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	15929	EURIVAN DE SOUZA SANTOS	01/06/2022	20,01	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000107	532	2	07/03/2022	16011	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	01/02/2022	374,50	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	16011	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	01/12/2021	241,33	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	16011	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	01/03/2022	254,01	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	16011	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	01/12/2021	177,02	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	16011	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	01/01/2022	241,31	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	16011	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	01/04/2022	302,50	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	16011	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	01/10/2021	241,31	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	16011	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	01/11/2021	442,09	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	16011	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	01/06/2022	393,23	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	16011	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	01/05/2022	318,67	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	16011	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	01/09/2021	387,98	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	16058	AILTON VICENTE DOS SANTOS	01/06/2022	173,20	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	16058	AILTON VICENTE DOS SANTOS	01/12/2021	141,04	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	16058	AILTON VICENTE DOS SANTOS	01/10/2021	170,44	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	16058	AILTON VICENTE DOS SANTOS	01/02/2022	147,98	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	16058	AILTON VICENTE DOS SANTOS	01/12/2021	244,06	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	16058	AILTON VICENTE DOS SANTOS	01/03/2022	160,95	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	16058	AILTON VICENTE DOS SANTOS	01/01/2022	143,35	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	16058	AILTON VICENTE DOS SANTOS	01/05/2022	265,46	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	16058	AILTON VICENTE DOS SANTOS	01/09/2021	357,01	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	16058	AILTON VICENTE DOS SANTOS	01/04/2022	160,44	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	16058	AILTON VICENTE DOS SANTOS	01/11/2021	206,03	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	16065	ROMUALDO SOARES DE OLIVEIRA	01/06/2022	152,02	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	16065	ROMUALDO SOARES DE OLIVEIRA	01/04/2022	161,57	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	16065	ROMUALDO SOARES DE OLIVEIRA	01/02/2022	131,80	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	16065	ROMUALDO SOARES DE OLIVEIRA	01/05/2022	149,79	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	16065	ROMUALDO SOARES DE OLIVEIRA	01/01/2022	47,98	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	16065	ROMUALDO SOARES DE OLIVEIRA	01/03/2022	193,00	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	16072	FRANCISCO ALEX DA SILVA NASCIMENTO JUNIO	01/05/2022	149,66	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	16072	FRANCISCO ALEX DA SILVA NASCIMENTO JUNIO	01/06/2022	150,73	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	16072	FRANCISCO ALEX DA SILVA NASCIMENTO JUNIO	01/04/2022	272,68	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

RH00000108	532	2	07/04/2022	16072	FRANCISCO ALEX DA SILVA NASCIMENTO JUNIO	01/03/2022	168,01	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	16072	FRANCISCO ALEX DA SILVA NASCIMENTO JUNIO	01/11/2021	191,24	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	16072	FRANCISCO ALEX DA SILVA NASCIMENTO JUNIO	01/09/2021	171,93	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	16072	FRANCISCO ALEX DA SILVA NASCIMENTO JUNIO	01/12/2021	135,75	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	16072	FRANCISCO ALEX DA SILVA NASCIMENTO JUNIO	01/10/2021	163,33	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	16084	LOURIVALDO DE JESUS SILVA	01/09/2021	224,48	8545-6
RH00000101	532	2	03/09/2021	16118	JOSIELLY BORGES CAMPOS	01/08/2021	2.145,84	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	16127	BRUNO WILLIAN MARTINS ALVES	01/09/2021	191,78	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	16142	ALYNE KARLA MARTINS MARINHO	01/09/2021	191,25	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	16143	CASSIA HELLEN MARTINS DA SILVA	01/09/2021	203,76	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	16145	MARCOS DOUGLAS ALBINO	01/09/2021	206,04	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	16146	JOSE COSMO DOS SANTOS	01/02/2022	101,33	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	16146	JOSE COSMO DOS SANTOS	01/05/2022	139,66	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	16146	JOSE COSMO DOS SANTOS	01/09/2021	94,46	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	16146	JOSE COSMO DOS SANTOS	01/12/2021	52,27	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	16146	JOSE COSMO DOS SANTOS	01/03/2022	70,48	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	16146	JOSE COSMO DOS SANTOS	01/10/2021	98,44	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	16146	JOSE COSMO DOS SANTOS	01/01/2022	83,07	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	16146	JOSE COSMO DOS SANTOS	01/04/2022	69,51	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	16146	JOSE COSMO DOS SANTOS	01/06/2022	97,68	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	16146	JOSE COSMO DOS SANTOS	01/12/2021	86,70	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	16146	JOSE COSMO DOS SANTOS	01/11/2021	153,50	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	16150	MARLON LOPES DOS SANTOS	01/09/2021	220,60	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	16154	SINESIO NETO PRADO LOPES	01/01/2022	143,05	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	16154	SINESIO NETO PRADO LOPES	01/09/2021	213,71	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	16154	SINESIO NETO PRADO LOPES	01/03/2022	151,27	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	16154	SINESIO NETO PRADO LOPES	01/11/2021	163,64	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	16154	SINESIO NETO PRADO LOPES	01/04/2022	140,47	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	16154	SINESIO NETO PRADO LOPES	01/10/2021	143,05	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	16154	SINESIO NETO PRADO LOPES	01/06/2022	147,86	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	16154	SINESIO NETO PRADO LOPES	01/02/2022	143,05	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	16154	SINESIO NETO PRADO LOPES	01/12/2021	143,05	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	16154	SINESIO NETO PRADO LOPES	01/05/2022	140,47	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	16154	SINESIO NETO PRADO LOPES	01/12/2021	82,13	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	16185	JOSE FERNANDES DA SILVA	01/09/2021	175,46	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	16201	MAYARA CELESTRINO DE SOUZA SIMIAO	01/09/2021	205,35	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	16206	WENIO PEREIRA MACIEL	01/09/2021	72,57	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	16207	JACKSON MONTEIRO DOS SANTOS	01/05/2022	164,56	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	16207	JACKSON MONTEIRO DOS SANTOS	01/02/2022	111,88	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	16207	JACKSON MONTEIRO DOS SANTOS	01/06/2022	93,89	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	16207	JACKSON MONTEIRO DOS SANTOS	01/10/2021	112,20	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	16207	JACKSON MONTEIRO DOS SANTOS	01/12/2021	89,40	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	16207	JACKSON MONTEIRO DOS SANTOS	01/12/2021	55,56	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	16207	JACKSON MONTEIRO DOS SANTOS	01/11/2021	163,96	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	16207	JACKSON MONTEIRO DOS SANTOS	01/01/2022	125,66	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	16207	JACKSON MONTEIRO DOS SANTOS	01/09/2021	78,82	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	16207	JACKSON MONTEIRO DOS SANTOS	01/03/2022	99,37	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	16207	JACKSON MONTEIRO DOS SANTOS	01/04/2022	79,72	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	16239	RENATO NEIVA DA SILVA	01/09/2021	165,49	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	16273	DEUSDETE NEIVA DA SILVA	01/09/2021	264,71	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	16280	ITALLO DIEGO GONCALVES DE OLIVEIRA	01/01/2022	26,27	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000109	532	2	05/05/2022	16280	ITALLO DIEGO GONCALVES DE OLIVEIRA	01/04/2022	252,84	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	16280	ITALLO DIEGO GONCALVES DE OLIVEIRA	01/09/2021	281,77	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	16280	ITALLO DIEGO GONCALVES DE OLIVEIRA	01/02/2022	127,48	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	16280	ITALLO DIEGO GONCALVES DE OLIVEIRA	01/06/2022	123,06	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	16280	ITALLO DIEGO GONCALVES DE OLIVEIRA	01/05/2022	126,63	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000108	532	2	07/04/2022	16280	ITALLO DIEGO GONCALVES DE OLIVEIRA	01/03/2022	192,97	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	16293	GUILHERME DOS SANTOS SILVA	01/09/2021	284,77	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	16351	CELIO XAVIER BORGES	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	16351	CELIO XAVIER BORGES	01/09/2021	149,00	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	16378	JOSE GOMES DA SILVA	01/09/2021	108,62	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	16378	JOSE GOMES DA SILVA	01/10/2021	141,66	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	16378	JOSE GOMES DA SILVA	01/02/2022	142,28	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	16378	JOSE GOMES DA SILVA	01/01/2022	31,52	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	16392	DIRCEU SANTOS LESSA	01/09/2021	137,37	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	16431	JOAO BATISTA DA SILVA	01/09/2021	180,71	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	16431	JOAO BATISTA DA SILVA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	16444	MATHEUS OLIVEIRA DE FREITAS	01/09/2021	261,08	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	16444	MATHEUS OLIVEIRA DE FREITAS	01/11/2021	156,07	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	16444	MATHEUS OLIVEIRA DE FREITAS	01/12/2021	123,85	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	16444	MATHEUS OLIVEIRA DE FREITAS	01/10/2021	224,77	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	16501	LEONILDO ALVES DOS SANTOS	01/12/2021	106,58	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	16501	LEONILDO ALVES DOS SANTOS	01/10/2021	165,40	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	16501	LEONILDO ALVES DOS SANTOS	01/06/2022	172,62	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	16501	LEONILDO ALVES DOS SANTOS	01/12/2021	164,65	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	16501	LEONILDO ALVES DOS SANTOS	01/04/2022	164,00	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	16501	LEONILDO ALVES DOS SANTOS	01/02/2022	221,14	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	16501	LEONILDO ALVES DOS SANTOS	01/05/2022	163,19	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	16501	LEONILDO ALVES DOS SANTOS	01/11/2021	217,83	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	16501	LEONILDO ALVES DOS SANTOS	01/01/2022	180,38	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	16501	LEONILDO ALVES DOS SANTOS	01/09/2021	194,63	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	16501	LEONILDO ALVES DOS SANTOS	01/03/2022	173,19	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	16526	EDUARDO LEDES DE JESUS	01/06/2022	196,42	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	16526	EDUARDO LEDES DE JESUS	01/09/2021	177,65	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	16526	EDUARDO LEDES DE JESUS	01/10/2021	177,28	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	16526	EDUARDO LEDES DE JESUS	01/11/2021	261,70	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	16526	EDUARDO LEDES DE JESUS	01/04/2022	186,60	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	16526	EDUARDO LEDES DE JESUS	01/01/2022	201,93	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	16526	EDUARDO LEDES DE JESUS	01/12/2021	219,83	8545-6
RH00000105	532	2	07/01/2022	16526	EDUARDO LEDES DE JESUS	01/12/2021	92,84	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	16526	EDUARDO LEDES DE JESUS	01/05/2022	186,60	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	16526	EDUARDO LEDES DE JESUS	01/02/2022	177,28	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	16526	EDUARDO LEDES DE JESUS	01/03/2022	186,60	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	16570	JONATHAN NOGUEIRA DA SILVA	01/09/2021	209,18	8545-6
RH00000104	532	2	18/10/2021	16570	JONATHAN NOGUEIRA DA SILVA	01/10/2021	1.867,02	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	16579	SIDINEI PEREIRA DE SOUZA	01/09/2021	173,77	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	16580	FABIO JEDISON GONCALVES DE MENDONCA	01/01/2022	155,43	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	16580	FABIO JEDISON GONCALVES DE MENDONCA	01/03/2022	163,61	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	16580	FABIO JEDISON GONCALVES DE MENDONCA	01/06/2022	172,21	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	16580	FABIO JEDISON GONCALVES DE MENDONCA	01/05/2022	163,61	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	16580	FABIO JEDISON GONCALVES DE MENDONCA	01/02/2022	155,43	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	16580	FABIO JEDISON GONCALVES DE MENDONCA	01/11/2021	81,41	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	16580	FABIO JEDISON GONCALVES DE MENDONCA	01/12/2021	155,43	8545-6
RH00000105	532	2	07/01/2022	16580	FABIO JEDISON GONCALVES DE MENDONCA	01/12/2021	25,90	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	16580	FABIO JEDISON GONCALVES DE MENDONCA	01/04/2022	163,61	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	16586	THULIO VINICIUS LIMA BRITO	01/09/2021	326,87	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	16586	THULIO VINICIUS LIMA BRITO	01/06/2022	135,83	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	16587	HENRIQUE MATEUS CASTRO MUNIZ	01/02/2022	219,38	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	16587	HENRIQUE MATEUS CASTRO MUNIZ	01/12/2021	302,89	8545-6
RH00000105	532	2	07/01/2022	16587	HENRIQUE MATEUS CASTRO MUNIZ	01/12/2021	96,43	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	16587	HENRIQUE MATEUS CASTRO MUNIZ	01/05/2022	236,43	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	16587	HENRIQUE MATEUS CASTRO MUNIZ	01/01/2022	285,63	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000105	532	2	07/12/2021	16587	HENRIQUE MATEUS CASTRO MUNIZ	01/11/2021	261,70	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	16587	HENRIQUE MATEUS CASTRO MUNIZ	01/10/2021	217,57	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	16587	HENRIQUE MATEUS CASTRO MUNIZ	01/09/2021	281,84	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	16587	HENRIQUE MATEUS CASTRO MUNIZ	01/04/2022	239,40	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	16587	HENRIQUE MATEUS CASTRO MUNIZ	01/06/2022	268,07	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	16587	HENRIQUE MATEUS CASTRO MUNIZ	01/03/2022	237,81	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	16593	BRUNA DA SILVA	01/09/2021	191,25	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	16593	BRUNA DA SILVA	01/03/2022	152,37	8545-6
RH00000105	532	2	07/01/2022	16593	BRUNA DA SILVA	01/12/2021	89,21	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	16593	BRUNA DA SILVA	01/01/2022	175,84	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	16593	BRUNA DA SILVA	01/12/2021	145,30	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	16593	BRUNA DA SILVA	01/11/2021	198,49	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	16593	BRUNA DA SILVA	01/05/2022	141,57	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	16593	BRUNA DA SILVA	01/02/2022	185,31	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	16593	BRUNA DA SILVA	01/04/2022	141,57	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	16593	BRUNA DA SILVA	01/06/2022	147,76	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	16593	BRUNA DA SILVA	01/10/2021	145,30	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000103	532	2	29/09/2021	16598	WELDECLER BATISTA CARDOSO	01/09/2021	233,08	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	16599	BRENNO FERREIRA DE REZENDE	01/09/2021	202,94	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	16600	FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA	01/09/2021	230,65	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	16601	ROSALINO ALBINO JUNIOR	01/09/2021	230,44	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	16601	ROSALINO ALBINO JUNIOR	01/06/2022	27,12	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	16602	RIDALVO DE ARAUJO	01/01/2022	104,69	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	16602	RIDALVO DE ARAUJO	01/04/2022	76,81	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	16602	RIDALVO DE ARAUJO	01/12/2021	108,29	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	16602	RIDALVO DE ARAUJO	01/05/2022	149,89	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	16602	RIDALVO DE ARAUJO	01/11/2021	91,80	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	16602	RIDALVO DE ARAUJO	01/09/2021	116,95	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	16602	RIDALVO DE ARAUJO	01/06/2022	95,61	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	16602	RIDALVO DE ARAUJO	01/10/2021	106,51	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	16602	RIDALVO DE ARAUJO	01/02/2022	110,72	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	16602	RIDALVO DE ARAUJO	01/12/2021	45,57	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	16602	RIDALVO DE ARAUJO	01/03/2022	99,00	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	16612	GIORDANA OLIVEIRA DAMACENO	01/06/2022	23,57	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	16616	VICTOR MATIO COELHO	01/06/2022	179,76	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	16616	VICTOR MATIO COELHO	01/04/2022	167,29	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	16616	VICTOR MATIO COELHO	01/02/2022	87,52	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	16616	VICTOR MATIO COELHO	01/05/2022	167,50	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	16616	VICTOR MATIO COELHO	01/03/2022	175,87	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	16629	CLAUDIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	01/09/2021	147,30	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	16630	GABRIEL MARTINS DE SOUSA LIMA	01/11/2021	207,70	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	16630	GABRIEL MARTINS DE SOUSA LIMA	01/04/2022	148,10	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	16630	GABRIEL MARTINS DE SOUSA LIMA	01/10/2021	140,70	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	16630	GABRIEL MARTINS DE SOUSA LIMA	01/06/2022	155,89	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	16630	GABRIEL MARTINS DE SOUSA LIMA	01/02/2022	140,70	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	16630	GABRIEL MARTINS DE SOUSA LIMA	01/05/2022	148,10	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	16630	GABRIEL MARTINS DE SOUSA LIMA	01/12/2021	204,04	8545-6
RH00000105	532	2	07/01/2022	16630	GABRIEL MARTINS DE SOUSA LIMA	01/12/2021	140,70	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	16630	GABRIEL MARTINS DE SOUSA LIMA	01/09/2021	235,95	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	16630	GABRIEL MARTINS DE SOUSA LIMA	01/03/2022	148,10	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	16630	GABRIEL MARTINS DE SOUSA LIMA	01/01/2022	177,38	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	16634	DIEGO DUARTE DE SOUZA JUBE	01/09/2021	244,93	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	16636	CARLOS ROBERTO ROSA	01/02/2022	177,28	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	16636	CARLOS ROBERTO ROSA	01/01/2022	81,50	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	16636	CARLOS ROBERTO ROSA	01/05/2022	177,50	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	16636	CARLOS ROBERTO ROSA	01/04/2022	186,60	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

RH00000108	532	2	07/04/2022	16636	CARLOS ROBERTO ROSA	01/03/2022	186,60	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	16636	CARLOS ROBERTO ROSA	01/06/2022	196,42	8545-6
RH00000105	532	2	07/01/2022	16640	JOSE WILSON COSTA DA ROCHA	01/12/2021	97,72	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	16640	JOSE WILSON COSTA DA ROCHA	01/05/2022	293,04	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	16640	JOSE WILSON COSTA DA ROCHA	01/02/2022	157,91	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	16640	JOSE WILSON COSTA DA ROCHA	01/10/2021	185,72	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	16640	JOSE WILSON COSTA DA ROCHA	01/06/2022	154,74	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	16640	JOSE WILSON COSTA DA ROCHA	01/04/2022	276,66	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	16640	JOSE WILSON COSTA DA ROCHA	01/11/2021	104,84	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	16640	JOSE WILSON COSTA DA ROCHA	01/01/2022	93,57	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	16640	JOSE WILSON COSTA DA ROCHA	01/03/2022	216,32	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	16640	JOSE WILSON COSTA DA ROCHA	01/09/2021	144,83	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	16644	JOSE VALENTIM DOS SANTOS	01/09/2021	130,44	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	16644	JOSE VALENTIM DOS SANTOS	01/03/2022	151,55	8545-6
RH00000105	532	2	07/01/2022	16644	JOSE VALENTIM DOS SANTOS	01/12/2021	131,78	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	16644	JOSE VALENTIM DOS SANTOS	01/01/2022	163,46	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	16644	JOSE VALENTIM DOS SANTOS	01/12/2021	144,74	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	16644	JOSE VALENTIM DOS SANTOS	01/06/2022	114,95	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	16644	JOSE VALENTIM DOS SANTOS	01/02/2022	157,56	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	16644	JOSE VALENTIM DOS SANTOS	01/11/2021	238,49	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	16644	JOSE VALENTIM DOS SANTOS	01/04/2022	218,46	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	16644	JOSE VALENTIM DOS SANTOS	01/10/2021	179,66	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	16644	JOSE VALENTIM DOS SANTOS	01/05/2022	139,69	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	16659	HUDSON FRANCA FIGUEREDO	01/09/2021	211,10	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	16659	HUDSON FRANCA FIGUEREDO	01/06/2022	21,53	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	16671	ERIVALDO LOURENCO DE FREITAS	01/05/2022	135,28	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	16671	ERIVALDO LOURENCO DE FREITAS	01/09/2021	4.390,95	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	16671	ERIVALDO LOURENCO DE FREITAS	01/06/2022	293,29	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	16673	OSMAR RODRIGUES LOPES	01/06/2022	72,42	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	16675	STEFANO DA SILVA BARROS	01/09/2021	449,99	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	16676	FABRICIO CANDIDO DA MATA	01/09/2021	252,58	8545-6
RH00000105	532	2	07/01/2022	16677	LINDOMAR PERPETUO DOS SANTOS	01/12/2021	73,49	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	16677	LINDOMAR PERPETUO DOS SANTOS	01/12/2021	175,43	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	16677	LINDOMAR PERPETUO DOS SANTOS	01/05/2022	144,68	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	16677	LINDOMAR PERPETUO DOS SANTOS	01/02/2022	147,84	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	16677	LINDOMAR PERPETUO DOS SANTOS	01/10/2021	147,84	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	16677	LINDOMAR PERPETUO DOS SANTOS	01/06/2022	151,44	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	16677	LINDOMAR PERPETUO DOS SANTOS	01/04/2022	144,68	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	16677	LINDOMAR PERPETUO DOS SANTOS	01/11/2021	206,05	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	16677	LINDOMAR PERPETUO DOS SANTOS	01/01/2022	169,39	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	16677	LINDOMAR PERPETUO DOS SANTOS	01/03/2022	155,48	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	16677	LINDOMAR PERPETUO DOS SANTOS	01/09/2021	147,84	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	16679	ALUIZIO RODRIGUES DOS SANTOS	01/09/2021	188,17	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000109	532	2	05/05/2022	16679	ALUIZIO RODRIGUES DOS SANTOS	01/04/2022	245,06	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	16679	ALUIZIO RODRIGUES DOS SANTOS	01/12/2021	153,01	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	16679	ALUIZIO RODRIGUES DOS SANTOS	01/05/2022	247,45	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	16679	ALUIZIO RODRIGUES DOS SANTOS	01/06/2022	142,96	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	16679	ALUIZIO RODRIGUES DOS SANTOS	01/02/2022	161,53	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	16679	ALUIZIO RODRIGUES DOS SANTOS	01/10/2021	203,51	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	16679	ALUIZIO RODRIGUES DOS SANTOS	01/12/2021	159,65	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	16679	ALUIZIO RODRIGUES DOS SANTOS	01/11/2021	261,65	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	16679	ALUIZIO RODRIGUES DOS SANTOS	01/03/2022	240,66	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	16679	ALUIZIO RODRIGUES DOS SANTOS	01/01/2022	141,44	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	16686	ANTONIO HONORIO DA SILVA	01/12/2021	148,70	8545-6
RH00000105	532	2	07/01/2022	16686	ANTONIO HONORIO DA SILVA	01/12/2021	108,06	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	16686	ANTONIO HONORIO DA SILVA	01/04/2022	279,16	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000105	532	2	07/12/2021	16686	ANTONIO HONORIO DA SILVA	01/11/2021	315,36	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	16686	ANTONIO HONORIO DA SILVA	01/02/2022	158,19	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	16686	ANTONIO HONORIO DA SILVA	01/03/2022	199,35	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	16686	ANTONIO HONORIO DA SILVA	01/01/2022	145,56	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	16686	ANTONIO HONORIO DA SILVA	01/09/2021	265,50	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	16686	ANTONIO HONORIO DA SILVA	01/05/2022	172,46	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	16686	ANTONIO HONORIO DA SILVA	01/10/2021	211,67	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	16686	ANTONIO HONORIO DA SILVA	01/06/2022	158,90	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	16690	JOSE SILVA DE SOUSA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	16692	EDMILSON ALVES DE OLIVEIRA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	16703	CARLOS ANDRE COSTA NASCIMENTO	01/09/2021	212,78	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	16703	CARLOS ANDRE COSTA NASCIMENTO	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	16710	ANTONIO JOSILAN MOURA PORFIRIO	01/09/2021	74,82	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	16711	PAULO HENRIQUE VIEIRA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	16720	EURIPEDES RODRIGUES CALAZANS	01/09/2021	186,13	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	16722	JONHATAN HENRIQUE DA SILVA	01/09/2021	160,74	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	16724	ALTIVO FERREIRA DE SOUZA	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	16724	ALTIVO FERREIRA DE SOUZA	01/09/2021	208,94	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	16735	MARCELO MAYCOM DE OLIVEIRA	01/09/2021	326,50	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	16744	SANTO DUMONT DONE	01/09/2021	192,60	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	16745	JOELMAR LIMA FERREIRA	01/12/2021	110,56	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	16745	JOELMAR LIMA FERREIRA	01/10/2021	118,59	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	16745	JOELMAR LIMA FERREIRA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	16745	JOELMAR LIMA FERREIRA	01/11/2021	213,13	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	16758	MOISES MANOEL ALVES	01/09/2021	90,37	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	16776	ALAN SANTANA DOS SANTOS	01/09/2021	266,92	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	16783	GABRIEL RODRIGUES LOURENCO DE FREITAS	01/09/2021	233,88	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	16784	GUILHERME HAARENGL ASSIS	01/09/2021	145,04	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	16784	GUILHERME HAARENGL ASSIS	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	16785	LUIZ CARLOS DE JESUS CUNHA	01/09/2021	172,64	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	16789	EDSON MOREIRA DA SILVA	01/10/2021	230,59	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	16789	EDSON MOREIRA DA SILVA	01/09/2021	175,04	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	16789	EDSON MOREIRA DA SILVA	01/12/2021	300,43	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	16789	EDSON MOREIRA DA SILVA	01/11/2021	249,71	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	16798	JHONATAN GOMES DE ATAIDES	01/09/2021	212,21	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	16806	RUBENS FERREIRA ALVES	01/09/2021	177,26	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	16809	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	01/09/2021	256,91	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	16809	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	01/06/2022	27,12	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	16811	CLERISTON DIAS DE CASTRO	01/11/2021	210,71	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	16811	CLERISTON DIAS DE CASTRO	01/12/2021	91,09	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	16811	CLERISTON DIAS DE CASTRO	01/03/2022	185,31	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	16811	CLERISTON DIAS DE CASTRO	01/01/2022	180,60	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	16811	CLERISTON DIAS DE CASTRO	01/04/2022	176,42	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	16811	CLERISTON DIAS DE CASTRO	01/10/2021	177,20	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	16811	CLERISTON DIAS DE CASTRO	01/06/2022	184,69	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	16811	CLERISTON DIAS DE CASTRO	01/02/2022	177,88	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	16811	CLERISTON DIAS DE CASTRO	01/05/2022	175,46	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	16811	CLERISTON DIAS DE CASTRO	01/09/2021	208,72	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	16811	CLERISTON DIAS DE CASTRO	01/12/2021	177,20	8545-6
RH00000108	532	2	19/04/2022	16812	REDSON STENIO PILAR MARQUES	01/04/2022	933,99	8545-6
RH00000105	532	2	07/01/2022	16812	REDSON STENIO PILAR MARQUES	01/12/2021	8,86	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	16812	REDSON STENIO PILAR MARQUES	01/01/2022	162,85	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	16812	REDSON STENIO PILAR MARQUES	01/02/2022	176,97	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	16812	REDSON STENIO PILAR MARQUES	01/03/2022	184,60	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	16812	REDSON STENIO PILAR MARQUES	01/12/2021	152,69	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	16823	WALACE BELARMINO DE JESUS	01/09/2021	166,00	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH0000010A	532	2	06/07/2022	16823	WALACE BELARMINO DE JESUS	01/06/2022	30,51	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	16824	LUCAS RAFAEL NASCIMENTO	01/12/2021	108,25	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	16824	LUCAS RAFAEL NASCIMENTO	01/09/2021	94,71	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	16824	LUCAS RAFAEL NASCIMENTO	01/11/2021	223,25	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	16824	LUCAS RAFAEL NASCIMENTO	01/10/2021	133,44	8545-6
RH00000105	532	2	07/01/2022	16824	LUCAS RAFAEL NASCIMENTO	01/12/2021	79,83	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	16825	GESIER VAZ PEIXOTO	01/09/2021	133,92	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	16825	GESIER VAZ PEIXOTO	01/12/2021	85,39	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	16825	GESIER VAZ PEIXOTO	01/11/2021	153,69	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000104	532	2	05/11/2021	16825	GESIER VAZ PEIXOTO	01/10/2021	134,91	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	16852	NATANAEL PEREIRA GONCALVES	01/01/2022	234,35	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	16852	NATANAEL PEREIRA GONCALVES	01/03/2022	217,31	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	16852	NATANAEL PEREIRA GONCALVES	01/05/2022	207,46	8545-6
RH00000105	532	2	07/01/2022	16852	NATANAEL PEREIRA GONCALVES	01/12/2021	126,85	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	16852	NATANAEL PEREIRA GONCALVES	01/11/2021	255,62	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	16852	NATANAEL PEREIRA GONCALVES	01/10/2021	169,29	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	16852	NATANAEL PEREIRA GONCALVES	01/04/2022	208,42	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	16852	NATANAEL PEREIRA GONCALVES	01/12/2021	222,28	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	16852	NATANAEL PEREIRA GONCALVES	01/09/2021	221,32	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	16852	NATANAEL PEREIRA GONCALVES	01/02/2022	208,97	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	16852	NATANAEL PEREIRA GONCALVES	01/06/2022	209,53	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	16858	OZIEL PEREIRA MARQUES	01/09/2021	185,11	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	16858	OZIEL PEREIRA MARQUES	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	16873	JULHIO CEZAR MISSIAS ALVES	01/09/2021	341,48	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	16873	JULHIO CEZAR MISSIAS ALVES	01/06/2022	27,57	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	16876	ALEX ALEXANDRE FERREIRA	01/10/2021	335,23	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	16876	ALEX ALEXANDRE FERREIRA	01/06/2022	27,12	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	16876	ALEX ALEXANDRE FERREIRA	01/12/2021	244,34	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	16876	ALEX ALEXANDRE FERREIRA	01/11/2021	180,78	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	16876	ALEX ALEXANDRE FERREIRA	01/09/2021	292,72	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	16890	TAINARA SANTOS CRISPIM DE SOUZA	01/12/2021	73,49	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	16890	TAINARA SANTOS CRISPIM DE SOUZA	01/05/2022	128,68	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	16890	TAINARA SANTOS CRISPIM DE SOUZA	01/12/2021	173,25	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	16890	TAINARA SANTOS CRISPIM DE SOUZA	01/09/2021	131,84	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	16890	TAINARA SANTOS CRISPIM DE SOUZA	01/02/2022	131,84	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	16890	TAINARA SANTOS CRISPIM DE SOUZA	01/10/2021	131,84	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	16890	TAINARA SANTOS CRISPIM DE SOUZA	01/04/2022	128,68	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	16890	TAINARA SANTOS CRISPIM DE SOUZA	01/01/2022	139,56	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	16890	TAINARA SANTOS CRISPIM DE SOUZA	01/06/2022	49,12	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	16890	TAINARA SANTOS CRISPIM DE SOUZA	01/03/2022	139,48	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	16890	TAINARA SANTOS CRISPIM DE SOUZA	01/11/2021	190,05	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	16909	MANOEL NUNES DE OLIVEIRA FILHO	01/09/2021	93,50	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	16965	CARLOS PEREIRA ALVES	01/03/2022	204,83	8545-6
RH00000109	532	2	20/06/2022	16965	CARLOS PEREIRA ALVES	01/06/2022	770,71	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	16965	CARLOS PEREIRA ALVES	01/02/2022	170,25	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	16965	CARLOS PEREIRA ALVES	01/04/2022	211,30	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	16965	CARLOS PEREIRA ALVES	01/01/2022	51,09	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	16965	CARLOS PEREIRA ALVES	01/05/2022	183,07	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	16970	JOSIMAR MIGUEL DA SILVA	01/03/2022	511,44	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	16970	JOSIMAR MIGUEL DA SILVA	01/01/2022	652,48	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	16970	JOSIMAR MIGUEL DA SILVA	01/09/2021	585,76	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	16970	JOSIMAR MIGUEL DA SILVA	01/12/2021	224,57	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	16970	JOSIMAR MIGUEL DA SILVA	01/02/2022	603,41	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	16970	JOSIMAR MIGUEL DA SILVA	01/12/2021	490,88	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	16970	JOSIMAR MIGUEL DA SILVA	01/05/2022	514,99	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	16970	JOSIMAR MIGUEL DA SILVA	01/10/2021	461,34	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH0000010A	532	2	06/07/2022	16970	JOSIMAR MIGUEL DA SILVA	01/06/2022	621,94	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	16970	JOSIMAR MIGUEL DA SILVA	01/04/2022	517,66	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	16970	JOSIMAR MIGUEL DA SILVA	01/11/2021	592,27	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	16976	WELINGTON VAZ DA COSTA FILHO	01/12/2021	208,97	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	16976	WELINGTON VAZ DA COSTA FILHO	01/06/2022	188,20	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	16976	WELINGTON VAZ DA COSTA FILHO	01/09/2021	215,19	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	16976	WELINGTON VAZ DA COSTA FILHO	01/10/2021	243,74	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	16976	WELINGTON VAZ DA COSTA FILHO	01/04/2022	161,59	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	16976	WELINGTON VAZ DA COSTA FILHO	01/03/2022	173,19	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	16976	WELINGTON VAZ DA COSTA FILHO	01/02/2022	158,49	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	16976	WELINGTON VAZ DA COSTA FILHO	01/05/2022	170,47	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	16976	WELINGTON VAZ DA COSTA FILHO	01/11/2021	229,98	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	16976	WELINGTON VAZ DA COSTA FILHO	01/12/2021	122,66	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	16976	WELINGTON VAZ DA COSTA FILHO	01/01/2022	174,49	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	17029	LUCAS DA CONCEICAO PEREIRA	01/12/2021	111,54	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	17029	LUCAS DA CONCEICAO PEREIRA	01/12/2021	108,34	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	17029	LUCAS DA CONCEICAO PEREIRA	01/05/2022	203,60	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	17029	LUCAS DA CONCEICAO PEREIRA	01/09/2021	113,48	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17029	LUCAS DA CONCEICAO PEREIRA	01/06/2022	119,01	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	17029	LUCAS DA CONCEICAO PEREIRA	01/01/2022	113,94	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	17029	LUCAS DA CONCEICAO PEREIRA	01/02/2022	151,03	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	17029	LUCAS DA CONCEICAO PEREIRA	01/10/2021	131,74	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	17029	LUCAS DA CONCEICAO PEREIRA	01/04/2022	217,52	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	17029	LUCAS DA CONCEICAO PEREIRA	01/11/2021	221,35	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	17029	LUCAS DA CONCEICAO PEREIRA	01/03/2022	197,85	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	17031	MURILO RAMOS CASTRO	01/09/2021	221,77	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	17031	MURILO RAMOS CASTRO	01/12/2021	74,65	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	17031	MURILO RAMOS CASTRO	01/12/2021	109,80	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	17031	MURILO RAMOS CASTRO	01/10/2021	176,87	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	17031	MURILO RAMOS CASTRO	01/11/2021	216,18	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	17038	CLAYTON GOMES FERREIRA	01/09/2021	208,43	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	17038	CLAYTON GOMES FERREIRA	01/11/2021	218,67	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	17038	CLAYTON GOMES FERREIRA	01/10/2021	180,83	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	17038	CLAYTON GOMES FERREIRA	01/05/2022	202,17	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	17038	CLAYTON GOMES FERREIRA	01/12/2021	116,18	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000106	532	2	07/01/2022	17038	CLAYTON GOMES FERREIRA	01/12/2021	177,20	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17038	CLAYTON GOMES FERREIRA	01/06/2022	188,20	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	17038	CLAYTON GOMES FERREIRA	01/03/2022	216,84	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	17038	CLAYTON GOMES FERREIRA	01/02/2022	178,55	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	17038	CLAYTON GOMES FERREIRA	01/01/2022	179,92	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	17038	CLAYTON GOMES FERREIRA	01/04/2022	243,71	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	17059	RAFAEL MOREIRA EUGENIO	01/12/2021	239,19	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	17059	RAFAEL MOREIRA EUGENIO	01/09/2021	314,03	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17059	RAFAEL MOREIRA EUGENIO	01/06/2022	196,42	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	17059	RAFAEL MOREIRA EUGENIO	01/02/2022	177,18	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	17059	RAFAEL MOREIRA EUGENIO	01/10/2021	284,73	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	17059	RAFAEL MOREIRA EUGENIO	01/03/2022	188,11	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	17059	RAFAEL MOREIRA EUGENIO	01/04/2022	186,60	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	17059	RAFAEL MOREIRA EUGENIO	01/12/2021	176,08	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	17059	RAFAEL MOREIRA EUGENIO	01/11/2021	226,52	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	17059	RAFAEL MOREIRA EUGENIO	01/01/2022	177,28	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	17059	RAFAEL MOREIRA EUGENIO	01/05/2022	186,60	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17061	LOURENCO PEREIRA DA SILVA NETO	01/09/2021	162,24	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17087	DAVI SANTOS DE MELO	01/06/2022	135,44	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	17087	DAVI SANTOS DE MELO	01/09/2021	169,10	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	17087	DAVI SANTOS DE MELO	01/05/2022	128,68	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000104	532	2	05/11/2021	17087	DAVI SANTOS DE MELO	01/10/2021	84,86	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	17087	DAVI SANTOS DE MELO	01/04/2022	30,63	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	17103	TALLITA CUSTODIO DE CASTRO	01/04/2022	275,67	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	17103	TALLITA CUSTODIO DE CASTRO	01/05/2022	275,67	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	17103	TALLITA CUSTODIO DE CASTRO	01/03/2022	275,67	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	17103	TALLITA CUSTODIO DE CASTRO	01/01/2022	261,89	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	17103	TALLITA CUSTODIO DE CASTRO	01/09/2021	263,88	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	17103	TALLITA CUSTODIO DE CASTRO	01/10/2021	266,29	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	17103	TALLITA CUSTODIO DE CASTRO	01/02/2022	261,89	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17103	TALLITA CUSTODIO DE CASTRO	01/06/2022	290,17	8545-6
RH00000107	532	2	07/01/2022	17103	TALLITA CUSTODIO DE CASTRO	01/12/2021	261,89	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	17103	TALLITA CUSTODIO DE CASTRO	01/11/2021	321,41	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	17103	TALLITA CUSTODIO DE CASTRO	01/12/2021	94,12	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17104	FELIPE MARCOLINO DOS SANTOS	01/09/2021	285,52	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	17105	MICHELLE CRISTINE COUTO	01/09/2021	234,81	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	17105	MICHELLE CRISTINE COUTO	01/10/2021	151,04	8545-6
RH00000105	532	2	23/11/2021	17105	MICHELLE CRISTINE COUTO	01/11/2021	142,46	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	17106	ANTONIO BATISTA DA SILVA	01/11/2021	168,61	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	17106	ANTONIO BATISTA DA SILVA	01/10/2021	276,30	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17106	ANTONIO BATISTA DA SILVA	01/06/2022	27,12	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	17106	ANTONIO BATISTA DA SILVA	01/12/2021	218,96	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	17106	ANTONIO BATISTA DA SILVA	01/09/2021	266,72	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17107	BRENDO OLIVEIRA DAMACENO	01/09/2021	235,76	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17108	EDIMAR FRANCISCO RAIMUNDO	01/09/2021	358,50	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	17109	ELIOMAR PRAXEDES	01/11/2021	168,61	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17109	ELIOMAR PRAXEDES	01/06/2022	27,12	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	17109	ELIOMAR PRAXEDES	01/09/2021	277,91	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	17109	ELIOMAR PRAXEDES	01/12/2021	219,95	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	17109	ELIOMAR PRAXEDES	01/10/2021	271,41	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17110	JANIO COSTA DA ROCHA	01/09/2021	322,42	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17112	REINALDO GABRIEL DA SILVA	01/09/2021	322,66	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17112	REINALDO GABRIEL DA SILVA	01/06/2022	27,12	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17114	ROBSON BATISTA DA SILVA	01/06/2022	27,12	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17115	WELINGTON LUIZ DA SILVA	01/09/2021	93,12	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	17116	GABRIEL RODRIGUES SANTOS	01/11/2021	183,70	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	17116	GABRIEL RODRIGUES SANTOS	01/10/2021	160,43	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	17116	GABRIEL RODRIGUES SANTOS	01/12/2021	160,43	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	17116	GABRIEL RODRIGUES SANTOS	01/03/2022	137,79	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	17116	GABRIEL RODRIGUES SANTOS	01/12/2021	66,98	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	17116	GABRIEL RODRIGUES SANTOS	01/09/2021	206,92	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	17116	GABRIEL RODRIGUES SANTOS	01/01/2022	160,43	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	17116	GABRIEL RODRIGUES SANTOS	01/02/2022	160,43	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17118	LUIZ FERNANDO FERREIRA LEITE	01/09/2021	172,59	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17119	MAYKON DOUGLAS GODOI E SILVA	01/09/2021	228,51	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17120	EMERSON INACIO DOS SANTOS	01/09/2021	179,72	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17121	RAI FREITAS OLIVEIRA	01/09/2021	216,07	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17122	RENATO GABRIEL BORGES ANTONELI	01/09/2021	228,07	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17122	RENATO GABRIEL BORGES ANTONELI	01/06/2022	24,39	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17123	VILMAR MARTINS LOREDO	01/09/2021	141,56	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17124	FABIANO SOUZA SOARES	01/09/2021	125,22	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17126	DANIEL EVANGELISTA DOS SANTOS	01/09/2021	169,15	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	17127	ADENES ALVES DE ARAUJO	01/11/2021	174,20	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	17127	ADENES ALVES DE ARAUJO	01/04/2022	155,41	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	17127	ADENES ALVES DE ARAUJO	01/10/2021	273,27	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	17127	ADENES ALVES DE ARAUJO	01/05/2022	155,76	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	17127	ADENES ALVES DE ARAUJO	01/12/2021	159,47	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000108	532	2	07/04/2022	17127	ADENES ALVES DE ARAUJO	01/03/2022	157,74	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000107	532	2	07/03/2022	17127	ADENES ALVES DE ARAUJO	01/02/2022	142,01	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17127	ADENES ALVES DE ARAUJO	01/06/2022	168,17	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	17127	ADENES ALVES DE ARAUJO	01/09/2021	339,90	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	17127	ADENES ALVES DE ARAUJO	01/01/2022	140,70	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	17127	ADENES ALVES DE ARAUJO	01/12/2021	146,73	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17128	MAURO RAMOS DA SILVA	01/09/2021	402,17	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17129	RENATO RODRIGUES PEREIRA	01/09/2021	111,89	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17129	RENATO RODRIGUES PEREIRA	01/06/2022	27,12	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	17130	GASPAR GONCALVES SANTIAGO	01/11/2021	223,12	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	17130	GASPAR GONCALVES SANTIAGO	01/09/2021	335,99	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	17130	GASPAR GONCALVES SANTIAGO	01/12/2021	364,83	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	17130	GASPAR GONCALVES SANTIAGO	01/10/2021	359,11	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17131	CLEIMAR MONTAGNINI	01/09/2021	289,05	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17132	JULIO CARNEIRO DA SILVA	01/09/2021	269,14	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	17133	GEOVANE MONTAGNINI	01/11/2021	184,40	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	17133	GEOVANE MONTAGNINI	01/10/2021	202,32	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	17133	GEOVANE MONTAGNINI	01/04/2022	164,31	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	17133	GEOVANE MONTAGNINI	01/09/2021	290,16	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	17133	GEOVANE MONTAGNINI	01/12/2021	177,96	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	17133	GEOVANE MONTAGNINI	01/03/2022	154,40	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	17133	GEOVANE MONTAGNINI	01/05/2022	94,03	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17134	HENRIQUE ALVES SIQUEIRA	01/09/2021	221,38	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17135	MACIEL ALVES	01/09/2021	258,03	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17135	MACIEL ALVES	01/06/2022	16,42	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17137	MAURO DE SOUZA OLIVEIRA	01/09/2021	322,26	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17138	STENIO ALVES DOS SANTOS	01/09/2021	197,30	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17139	VICTOR YURE RODRIGUES NUNES	01/09/2021	115,83	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17139	VICTOR YURE RODRIGUES NUNES	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17140	VILMAR PEREIRA DA SILVA	01/09/2021	200,64	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17140	VILMAR PEREIRA DA SILVA	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17141	WALACE FERREIRA DE SOUSA	01/09/2021	225,23	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17142	LUCAS GABRIEL RIBEIRO E SILVA	01/09/2021	158,94	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17143	LUCAS PORFIRIO GARCIA	01/09/2021	150,96	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17144	MARCELO APARECIDO MARTINS MARINHO	01/09/2021	253,81	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17144	MARCELO APARECIDO MARTINS MARINHO	01/06/2022	23,57	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17145	MATHEUS PEIXOTO DA SILVA	01/09/2021	177,17	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17145	MATHEUS PEIXOTO DA SILVA	01/06/2022	23,57	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17146	TAMILA GOUVEIA RAIMUNDO	01/09/2021	253,87	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17148	NICANOR GONCALVES FRANCA	01/09/2021	163,67	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17148	NICANOR GONCALVES FRANCA	01/06/2022	30,51	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17149	ALFREDO HENRIQUE COSTA CABRAL	01/09/2021	124,67	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17150	DENILSON SANTOS DA SILVA	01/09/2021	328,47	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17150	DENILSON SANTOS DA SILVA	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17151	GILMAR ANDRE BARBOSA	01/09/2021	190,31	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17152	ROBSON BERNARDO SILVA	01/09/2021	257,57	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17152	ROBSON BERNARDO SILVA	01/06/2022	27,57	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17153	ALDEMIR PEREIRA MARQUES	01/09/2021	220,53	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17153	ALDEMIR PEREIRA MARQUES	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17154	GILVAN BARBOSA SOUZA	01/09/2021	240,45	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17156	THIAGO ROCHA DA SILVA DE AMARAL	01/09/2021	258,20	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17158	LUCAS COSTA CAMPOS	01/09/2021	72,37	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17158	LUCAS COSTA CAMPOS	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17159	MARCELO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	01/09/2021	109,72	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17160	WELIGNTON ELIAS MARTINS	01/09/2021	105,60	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17161	GILBERTO LUCIO DA SILVA	01/09/2021	157,08	8545-6

Resumo de Pagamentos

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000103	532	2	29/09/2021	17162	DIVINO ETERNO NUNES DA MATA	01/09/2021	287,75	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17162	DIVINO ETERNO NUNES DA MATA	01/06/2022	17,14	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17163	JEAN KRISTIAN DE REZENDE BORBA	01/09/2021	286,73	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17164	SANDER DOS REIS RAMOS	01/09/2021	238,44	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17165	ARTHUR ARAUJO FREITAS FURTADO	01/09/2021	150,66	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	17167	ALLYSSON JUNIOR DE OLIVEIRA	01/10/2021	152,86	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17167	ALLYSSON JUNIOR DE OLIVEIRA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	17167	ALLYSSON JUNIOR DE OLIVEIRA	01/09/2021	139,91	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	17167	ALLYSSON JUNIOR DE OLIVEIRA	01/11/2021	217,11	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	17167	ALLYSSON JUNIOR DE OLIVEIRA	01/12/2021	124,06	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	17168	RICARDO MARQUES DE MOURA	01/09/2021	180,87	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	17168	RICARDO MARQUES DE MOURA	01/01/2022	165,40	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	17168	RICARDO MARQUES DE MOURA	01/11/2021	187,56	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	17168	RICARDO MARQUES DE MOURA	01/03/2022	173,19	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17168	RICARDO MARQUES DE MOURA	01/06/2022	168,26	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	17168	RICARDO MARQUES DE MOURA	01/04/2022	163,19	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	17168	RICARDO MARQUES DE MOURA	01/10/2021	164,64	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	17168	RICARDO MARQUES DE MOURA	01/12/2021	54,05	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	17168	RICARDO MARQUES DE MOURA	01/05/2022	163,19	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	17168	RICARDO MARQUES DE MOURA	01/02/2022	164,51	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	17168	RICARDO MARQUES DE MOURA	01/12/2021	164,64	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17174	MARCOS PAULO MENDONCA DE JESUS	01/09/2021	160,16	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17175	EUZICLACIO BALTAR DE GOIS	01/09/2021	163,92	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17176	SIDINEI MENDONCA DE JESUS	01/09/2021	148,58	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17177	EDUARDO ALVES PEREIRA	01/09/2021	118,14	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17178	VALDECY DA SILVA NASCIMENTO	01/09/2021	279,23	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17179	JOAO VICENTE ALVES VIDAL	01/09/2021	234,30	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH0000010A	532	2	06/07/2022	17180	LUIZ FILHO DOS SANTOS MONTEIRO	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17180	LUIZ FILHO DOS SANTOS MONTEIRO	01/09/2021	205,03	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17182	CARLOS ALEXANDRE BARROS TEIXEIRA	01/09/2021	163,41	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17183	FRANCISCO SILVANIO GOMES	01/09/2021	291,77	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17185	JEANDERSON ALVES MIRANDA	01/09/2021	122,05	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17186	LEANDRO DA CONCEICAO	01/09/2021	110,41	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	17197	JOSE AILTON DA SILVA	01/11/2021	246,51	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	17197	JOSE AILTON DA SILVA	01/12/2021	260,65	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	17197	JOSE AILTON DA SILVA	01/10/2021	219,70	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	17197	JOSE AILTON DA SILVA	01/09/2021	167,84	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17200	ANTONIO GOMES	01/09/2021	189,54	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17203	RICARDO ALVES TAVEIRA	01/09/2021	211,16	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17207	JOSE JEFERSON DA SILVA FERREIRA	01/09/2021	216,16	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17208	MATEUS DA CONCEICAO SOUZA	01/09/2021	122,80	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17209	RAUL FELIPE COSTA MELO	01/09/2021	51,65	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	17210	ROGERIO CARVALHO FERREIRA	01/12/2021	291,30	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	17210	ROGERIO CARVALHO FERREIRA	01/09/2021	188,32	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	17210	ROGERIO CARVALHO FERREIRA	01/11/2021	247,49	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	17210	ROGERIO CARVALHO FERREIRA	01/10/2021	240,66	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17211	JAMILTON CARVALHO COSTA	01/09/2021	138,42	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17212	RONIVON DA SILVA COSTA	01/09/2021	173,90	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17213	LUCAS GABRIEL GARCIA LIMA	01/09/2021	181,80	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17214	NUBIO NERES DE SIQUEIRA	01/09/2021	284,89	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17215	COLEMAR BATISTA LEMES	01/06/2022	27,12	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17215	COLEMAR BATISTA LEMES	01/09/2021	201,78	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17217	WILSON ALVES OLIVEIRA	01/09/2021	352,91	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17218	SANDRO ARAUJO BARBOSA	01/09/2021	39,01	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17219	ADEMILSON DA SILVA	01/09/2021	122,09	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17220	JOAO BRAZ DE BARROS	01/09/2021	287,02	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

RH00000103	532	2	29/09/2021	17221	JOEL MARCOS MOREIRA TEIXEIRA	01/09/2021	172,65	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17222	RAILSON SILVA SENA	01/09/2021	160,96	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17224	ORLEX PESSOA DOS SANTOS	01/09/2021	111,19	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17225	JOSE UANDERSON DOS SANTOS GIL	01/09/2021	146,17	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17226	JULIO SANTOS DE OLIVEIRA	01/09/2021	141,59	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17227	LEANDRO BRITO MARINHO SOUSA	01/09/2021	259,29	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17228	ALDIR RIBEIRO DOS SANTOS	01/09/2021	192,78	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17229	RAIMUNDO DOS SANTOS COSTA	01/09/2021	144,39	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	17230	BRUNO DA SILVA ARAUJO	01/10/2021	218,17	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	17230	BRUNO DA SILVA ARAUJO	01/12/2021	152,82	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	17230	BRUNO DA SILVA ARAUJO	01/11/2021	264,23	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	17230	BRUNO DA SILVA ARAUJO	01/09/2021	217,67	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17231	JOAO ALVES DOS SANTOS	01/09/2021	147,95	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	17232	LUIZ JOSE BESERRA	01/11/2021	244,18	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	17232	LUIZ JOSE BESERRA	01/09/2021	187,36	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	17232	LUIZ JOSE BESERRA	01/12/2021	306,38	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	17232	LUIZ JOSE BESERRA	01/10/2021	233,39	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17233	DEYFISON DA SILVA MACEDO	01/09/2021	274,80	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17235	MANOEL RIBEIRO VIVALDO	01/09/2021	189,12	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17235	MANOEL RIBEIRO VIVALDO	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17236	ISRAEL OLIVEIRA CARDOSO	01/09/2021	73,73	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17239	SILVAN FLORENCIO SIMAO	01/09/2021	278,41	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17240	ADENILTON SILVA SOUZA	01/09/2021	84,09	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17241	NERCILIO FLORENCIO SIMAO	01/09/2021	233,95	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17243	JAMERSON BARROS FREITAS	01/09/2021	102,06	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17244	JOSE RIBAMAR SOARES	01/09/2021	74,76	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17249	AILTON SOUZA CAMPOS	01/09/2021	129,29	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	17250	JOSE VITOR ALVES DA SILVA	01/10/2021	193,35	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	17250	JOSE VITOR ALVES DA SILVA	01/09/2021	30,54	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17251	LUCAS SOUZA CAMPOS	01/09/2021	134,40	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	17252	DEUSIMAR CONCEICAO LIMA	01/03/2022	127,22	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	17252	DEUSIMAR CONCEICAO LIMA	01/09/2021	140,01	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17252	DEUSIMAR CONCEICAO LIMA	01/06/2022	148,14	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	17252	DEUSIMAR CONCEICAO LIMA	01/04/2022	139,18	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	17252	DEUSIMAR CONCEICAO LIMA	01/10/2021	127,14	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	17252	DEUSIMAR CONCEICAO LIMA	01/11/2021	158,42	8545-6
RH00000105	532	2	07/01/2022	17252	DEUSIMAR CONCEICAO LIMA	01/12/2021	42,67	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	17252	DEUSIMAR CONCEICAO LIMA	01/05/2022	185,42	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	17252	DEUSIMAR CONCEICAO LIMA	01/02/2022	139,58	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	17252	DEUSIMAR CONCEICAO LIMA	01/01/2022	140,45	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	17252	DEUSIMAR CONCEICAO LIMA	01/12/2021	113,46	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17253	JOSE ANTONIO ALVES	01/09/2021	282,87	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17254	ANTONIO NILTON DE ARAUJO	01/09/2021	42,61	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17255	JOAO MARTINS SANTOS DUTRA	01/09/2021	176,41	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17256	JOSE MIGUEL SILVA	01/09/2021	166,11	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17257	MACIEL CABRAL SILVA	01/09/2021	169,88	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17258	ELENILTON SILVA DAMASCENO	01/09/2021	196,76	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17259	DOMINGOS FREITAS DUTRA	01/09/2021	189,27	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17260	ANTONIO MARCOS RAMOS LOPES	01/09/2021	174,82	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17261	ADILSON ALVES BATISTA	01/09/2021	153,45	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17270	JOSUE DA SILVA COSTA	01/09/2021	143,65	8545-6
RH00000108	532	2	11/05/2022	17271	MARIO JOSE DA SILVA	01/05/2022	44,48	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	17271	MARIO JOSE DA SILVA	01/09/2021	169,02	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH0000010A	532	2	06/07/2022	17271	MARIO JOSE DA SILVA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	17271	MARIO JOSE DA SILVA	01/11/2021	199,43	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	17271	MARIO JOSE DA SILVA	01/04/2022	174,54	8545-6

CENTROALCOOL S/A **Pag.: 110**

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000106	532	2	16/12/2021	17271	MARIO JOSE DA SILVA	01/12/2021	100,28	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	17271	MARIO JOSE DA SILVA	01/03/2022	146,17	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	17271	MARIO JOSE DA SILVA	01/10/2021	169,17	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17272	VILMAR ANDRADE RODRIGUES	01/06/2022	36,18	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17273	JOSE EUDIS HENRIQUE DA SILVA JUNIOR	01/09/2021	52,00	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17279	JOSE SALATIEL DA SILVA	01/09/2021	270,29	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17281	LUCAS JOSE DA SILVA	01/09/2021	265,77	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17287	LUIS FELIPE DA LUZ MACHADO	01/09/2021	222,28	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17288	ANTONIO FERNANDES DA SILVA NETO	01/06/2022	27,12	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	17289	FRANCISCO JOSE DE SOUSA	01/09/2021	171,72	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	17289	FRANCISCO JOSE DE SOUSA	01/11/2021	261,50	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	17289	FRANCISCO JOSE DE SOUSA	01/12/2021	181,97	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	17289	FRANCISCO JOSE DE SOUSA	01/10/2021	217,08	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17290	EDVAN PEREIRA DA SILVA	01/09/2021	241,20	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17291	EDIVALDO GOMES DE OLIVEIRA	01/09/2021	173,59	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17292	FRANCISCO RAFAEL PEREIRA DA SILVA	01/09/2021	146,73	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17293	JOSE PEREIRA DA SILVA	01/09/2021	211,70	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17293	JOSE PEREIRA DA SILVA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17295	ANDERSON JOSE DA SILVA	01/09/2021	257,64	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17296	JARDESON RIBEIRO DA SILVA	01/09/2021	212,03	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17297	DOMINGOS ALAERCIO PEREIRA DA SILVA	01/09/2021	160,85	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17297	DOMINGOS ALAERCIO PEREIRA DA SILVA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	17298	RAFAEL LUCAS DA SILVA BRANDAO	01/10/2021	222,85	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17298	RAFAEL LUCAS DA SILVA BRANDAO	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	17298	RAFAEL LUCAS DA SILVA BRANDAO	01/11/2021	233,11	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	17298	RAFAEL LUCAS DA SILVA BRANDAO	01/09/2021	214,80	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	17298	RAFAEL LUCAS DA SILVA BRANDAO	01/12/2021	168,53	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17305	AFONSO ALVES FEITOSA FILHO	01/09/2021	237,48	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17307	JOAO DA CRUZ RODRIGUES DOS SANTOS	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17307	JOAO DA CRUZ RODRIGUES DOS SANTOS	01/09/2021	93,53	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17308	JANILSON DA ROCHA SOARES	01/09/2021	181,68	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17308	JANILSON DA ROCHA SOARES	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17309	CLAUDIO MARCOS DA SILVA	01/09/2021	279,36	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17316	CICERO EVANUEL SOBRINHO DE LIRA	01/09/2021	272,43	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17317	JHONATHAN SANTANA DA SILVA	01/09/2021	164,12	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17317	JHONATHAN SANTANA DA SILVA	01/06/2022	20,01	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17318	PAULO CESAR DA SILVA ALMEIDA	01/09/2021	166,32	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17326	ADRIANO DE SIQUEIRA GARCEZ	01/09/2021	452,13	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17327	EDSON NERIS DOS PASSOS JUNIOR	01/09/2021	282,46	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17328	JOAO VICTOR COSTA MENDANHA	01/09/2021	210,13	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17332	RODRIGO PEREIRA DE BRITO	01/09/2021	272,38	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17339	FABIANO DA SILVA	01/09/2021	289,00	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17342	JOALISSON DUTRA DURANS	01/09/2021	211,94	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17343	GESCIANO NOBRE LEITE	01/09/2021	139,82	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17352	GILVAN OLIVEIRA ALVES	01/09/2021	144,49	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17353	DERAILTON RODRIGUES PEREIRA	01/09/2021	140,45	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17356	ERISVALDO OLIVEIRA ALVES	01/09/2021	257,91	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	17358	MARIO SERGIO MARTINS DO NASCIMENTO	01/11/2021	121,09	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	17358	MARIO SERGIO MARTINS DO NASCIMENTO	01/12/2021	120,11	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	17358	MARIO SERGIO MARTINS DO NASCIMENTO	01/09/2021	335,10	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	17358	MARIO SERGIO MARTINS DO NASCIMENTO	01/10/2021	267,39	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17359	FELIPE SILVA MOTA	01/09/2021	226,88	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17360	WESLEY PEREIRA DE ARAUJO	01/09/2021	133,20	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17361	VENILSON PEREIRA DE ARAUJO	01/09/2021	88,99	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17362	CLEYTON PEREIRA DOS SANTOS ARAUJO	01/09/2021	74,23	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17363	LEANDRO PEREIRA DE ARAUJO	01/09/2021	180,04	8545-6

CENTROALCOOL S/A **Pag.: 111**

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000103	532	2	17/09/2021	17365	DENILSO JOSE DE ARAUJO	01/09/2021	165,25	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17366	JOSIMAR GOMES VILANOVA	01/09/2021	146,27	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17367	ELISSE DE MARANS PEREIRA DE ARAUJO	01/09/2021	73,37	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17368	ADAO PEREIRA DE ARAUJO	01/09/2021	108,07	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17369	HERINEUDO PEREIRA DE ARAUJO	01/09/2021	102,80	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17378	JOSE RAIMUNDO MONTELES DE SOUSA	01/09/2021	229,60	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17379	CICERO JADSON VIEIRA DA SILVA	01/09/2021	295,37	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17380	LAUDENIR COUTINHO DA SILVA	01/09/2021	73,16	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17381	LUIS JOSE DOS SANTOS FILHO	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17414	CLESIASTE CARDOSO CANTANHEDE	01/09/2021	170,18	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17414	CLESIASTE CARDOSO CANTANHEDE	01/06/2022	30,51	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17415	DOMINGOS CONCEICAO OLIVEIRA	01/09/2021	175,98	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17422	GLEIDYSON FERNANDES DE MORAIS	01/09/2021	303,65	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17425	DANIEL DA SILVA DE JESUS	01/09/2021	150,70	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17426	FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA VENANCIO	01/09/2021	156,73	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17427	MANOEL SOARES DA SILVA	01/09/2021	154,12	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	17428	LUIS SANTOS DA SILVA	01/10/2021	235,61	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	17428	LUIS SANTOS DA SILVA	01/12/2021	250,88	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	17428	LUIS SANTOS DA SILVA	01/09/2021	174,56	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000105	532	2	07/12/2021	17428	LUIS SANTOS DA SILVA	01/11/2021	230,09	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17429	JUCELIO MANOEL DA CRUZ	01/09/2021	149,86	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17441	VICTOR HENRIQUE CAETANO DE AZEVEDO	01/09/2021	285,81	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17488	MARCOS EUGENIVAL SOARES DA SILVA	01/09/2021	54,82	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17489	OSMAEL PEREIRA DA SILVA	01/09/2021	197,62	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17490	CARLOS DAVID BRANDAO DE SANTANA	01/09/2021	90,46	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17491	EDILSON JOSE DA SILVA	01/09/2021	186,32	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17492	RUBENIR CONCEICAO DOS SANTOS	01/09/2021	133,42	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17496	ERIVAN MARTINS DE MIRANDA	01/09/2021	198,65	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17497	FRANCIMAURO DE ANDRADE RODRIGUES	01/09/2021	150,64	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17498	LIMARQUE DA SILVA ANDRADE	01/09/2021	183,63	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17499	DIEGO PONTES DE FREITAS	01/09/2021	148,16	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17500	ANTONIO MACIEL FERREIRA CHAVES	01/09/2021	75,56	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17501	RAIMUNDO NONATO ALVES OLIVEIRA	01/09/2021	179,88	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17502	JOEL DE SOUSA	01/09/2021	196,81	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17503	RAIMUNDO SOARES DE FREITAS	01/09/2021	136,73	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17504	ANTONIO OLIVEIRA FILHO	01/09/2021	163,84	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17505	EMILIO FRANCISCO NOVAES FILHO	01/09/2021	228,25	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17506	SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA	01/09/2021	173,96	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17507	MARLONY CONCEICAO DE OLIVEIRA	01/09/2021	84,10	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17512	AGOSTINHO NETO DA SILVA SANTOS	01/09/2021	140,81	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17514	LUCAS CABRAL DE SOUSA	01/09/2021	109,48	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17515	JOSE PATROCINIO SILVA	01/09/2021	140,97	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17517	ADALMIR PEREIRA DA COSTA	01/09/2021	65,55	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17518	WESLEY RIBEIRO DO NASCIMENTO SILVA	01/09/2021	66,87	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17519	MICHEL SOUZA DA SILVA	01/09/2021	65,84	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17520	EVERALDO DA SILVA	01/09/2021	65,34	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17525	DAVY ANORATO MONTEIRO	01/09/2021	210,61	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17534	REINILSON DOS ANJOS CONCEICAO	01/09/2021	113,69	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17535	GENIVALDO DE JESUS OLIVEIRA	01/09/2021	166,39	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17536	MACIEL JOSE DOS SANTOS	01/09/2021	55,05	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	17550	ROSENILDO ANTONIO ABELINO DOS SANTOS	01/11/2021	205,42	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	17550	ROSENILDO ANTONIO ABELINO DOS SANTOS	01/05/2022	180,68	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	17550	ROSENILDO ANTONIO ABELINO DOS SANTOS	01/04/2022	195,65	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	17550	ROSENILDO ANTONIO ABELINO DOS SANTOS	01/10/2021	273,26	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	17550	ROSENILDO ANTONIO ABELINO DOS SANTOS	01/02/2022	177,07	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	17550	ROSENILDO ANTONIO ABELINO DOS SANTOS	01/12/2021	177,28	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

RH0000010A	532	2	06/07/2022	17550	ROSENILDO ANTONIO ABELINO DOS SANTOS	01/06/2022	196,19	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	17550	ROSENILDO ANTONIO ABELINO DOS SANTOS	01/03/2022	194,14	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	17550	ROSENILDO ANTONIO ABELINO DOS SANTOS	01/09/2021	348,93	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	17550	ROSENILDO ANTONIO ABELINO DOS SANTOS	01/01/2022	177,18	8545-6
RH00000105	532	2	07/01/2022	17550	ROSENILDO ANTONIO ABELINO DOS SANTOS	01/12/2021	123,89	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	17557	RODRIGO GONCALVES DE SOUSA	01/09/2021	308,94	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17557	RODRIGO GONCALVES DE SOUSA	01/06/2022	12,64	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17562	MARCOS ANDRE DA SILVA BRANCO	01/09/2021	126,25	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17573	CLEOMAR PEREIRA DA SILVA	01/09/2021	269,72	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17574	RONILDO CARDOSO DA SILVA	01/09/2021	138,88	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17575	GUTEMBERGUE CAVALCANTE ALVES	01/09/2021	140,30	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	17581	PEDRO GEOVANI DOS SANTOS	01/10/2021	230,08	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17581	PEDRO GEOVANI DOS SANTOS	01/06/2022	27,12	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	17581	PEDRO GEOVANI DOS SANTOS	01/11/2021	163,03	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	17581	PEDRO GEOVANI DOS SANTOS	01/12/2021	178,30	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	17581	PEDRO GEOVANI DOS SANTOS	01/09/2021	251,19	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17598	MILTON DOURADO DIAS	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17598	MILTON DOURADO DIAS	01/09/2021	164,71	8545-6
RH00000103	532	2	17/09/2021	17599	RENAN SANTOS CANTANHEDE	01/09/2021	59,20	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	17606	ITALO DA SILVA REGO	01/11/2021	209,40	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	17606	ITALO DA SILVA REGO	01/12/2021	107,71	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	17606	ITALO DA SILVA REGO	01/10/2021	160,16	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	17606	ITALO DA SILVA REGO	01/09/2021	188,25	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	17619	ALEXANDRE TEIXEIRA LAURENTINO	01/12/2021	170,60	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	17619	ALEXANDRE TEIXEIRA LAURENTINO	01/02/2022	93,90	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17619	ALEXANDRE TEIXEIRA LAURENTINO	01/06/2022	27,12	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	17619	ALEXANDRE TEIXEIRA LAURENTINO	01/11/2021	244,38	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	17619	ALEXANDRE TEIXEIRA LAURENTINO	01/01/2022	154,08	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	17619	ALEXANDRE TEIXEIRA LAURENTINO	01/09/2021	39,32	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	17619	ALEXANDRE TEIXEIRA LAURENTINO	01/10/2021	167,25	8545-6
RH00000105	532	2	07/01/2022	17619	ALEXANDRE TEIXEIRA LAURENTINO	01/12/2021	35,92	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	17620	DANIEL PEREIRA DE SOUZA	01/11/2021	142,26	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	17620	DANIEL PEREIRA DE SOUZA	01/09/2021	39,32	8545-6
RH00000105	532	2	07/01/2022	17620	DANIEL PEREIRA DE SOUZA	01/12/2021	18,90	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	17620	DANIEL PEREIRA DE SOUZA	01/01/2022	141,44	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	17620	DANIEL PEREIRA DE SOUZA	01/12/2021	135,54	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	17620	DANIEL PEREIRA DE SOUZA	01/02/2022	159,07	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	17620	DANIEL PEREIRA DE SOUZA	01/05/2022	171,60	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	17620	DANIEL PEREIRA DE SOUZA	01/10/2021	135,10	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	17620	DANIEL PEREIRA DE SOUZA	01/04/2022	150,67	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17620	DANIEL PEREIRA DE SOUZA	01/06/2022	162,12	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	17620	DANIEL PEREIRA DE SOUZA	01/03/2022	162,13	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	17626	TIAGO DIAS DA SILVA	01/11/2021	216,57	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	17626	TIAGO DIAS DA SILVA	01/10/2021	137,37	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	17626	TIAGO DIAS DA SILVA	01/09/2021	22,49	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000106	532	2	16/12/2021	17626	TIAGO DIAS DA SILVA	01/12/2021	36,09	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	17627	FABIO DE JESUS DIAS	01/12/2021	34,06	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	17627	FABIO DE JESUS DIAS	01/11/2021	204,42	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	17627	FABIO DE JESUS DIAS	01/09/2021	22,49	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	17627	FABIO DE JESUS DIAS	01/10/2021	154,29	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	17628	ROBSON CARLOS SILVA DE ARAUJO	01/10/2021	81,34	8545-6
RH00000106	532	2	16/12/2021	17628	ROBSON CARLOS SILVA DE ARAUJO	01/12/2021	30,73	8545-6
RH00000104	532	2	06/10/2021	17628	ROBSON CARLOS SILVA DE ARAUJO	01/09/2021	12,80	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	17628	ROBSON CARLOS SILVA DE ARAUJO	01/11/2021	107,13	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	17661	DIOGO FERREIRA LOPES	01/02/2022	171,33	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	17661	DIOGO FERREIRA LOPES	01/01/2022	173,74	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000109	532	2	07/06/2022	17661	DIOGO FERREIRA LOPES	01/05/2022	175,46	8545-6
RH00000105	532	2	07/01/2022	17661	DIOGO FERREIRA LOPES	01/12/2021	18,46	8545-6
RH00000104	532	2	05/11/2021	17661	DIOGO FERREIRA LOPES	01/10/2021	11,91	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	17661	DIOGO FERREIRA LOPES	01/12/2021	171,98	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	17661	DIOGO FERREIRA LOPES	01/04/2022	176,42	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	17661	DIOGO FERREIRA LOPES	01/03/2022	183,88	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	17661	DIOGO FERREIRA LOPES	01/11/2021	174,09	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17661	DIOGO FERREIRA LOPES	01/06/2022	184,69	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	17680	EDILSON CONCEICAO DE ALMEIDA	01/01/2022	140,70	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17680	EDILSON CONCEICAO DE ALMEIDA	01/06/2022	155,89	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	17680	EDILSON CONCEICAO DE ALMEIDA	01/04/2022	148,10	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	17680	EDILSON CONCEICAO DE ALMEIDA	01/03/2022	148,10	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	17680	EDILSON CONCEICAO DE ALMEIDA	01/02/2022	140,70	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	17680	EDILSON CONCEICAO DE ALMEIDA	01/11/2021	97,06	8545-6
RH00000105	532	2	07/01/2022	17680	EDILSON CONCEICAO DE ALMEIDA	01/12/2021	17,86	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	17680	EDILSON CONCEICAO DE ALMEIDA	01/05/2022	148,10	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	17680	EDILSON CONCEICAO DE ALMEIDA	01/12/2021	140,70	8545-6
RH00000105	532	2	07/01/2022	17683	GUILHERMY VIEIRA DE SOUZA	01/12/2021	10,01	8545-6
RH00000105	532	2	07/12/2021	17683	GUILHERMY VIEIRA DE SOUZA	01/11/2021	43,79	8545-6
RH00000106	532	2	07/01/2022	17683	GUILHERMY VIEIRA DE SOUZA	01/12/2021	164,64	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17702	RICARDO FERREIRA BENTO	01/06/2022	135,44	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	17702	RICARDO FERREIRA BENTO	01/02/2022	122,24	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	17702	RICARDO FERREIRA BENTO	01/01/2022	102,77	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	17702	RICARDO FERREIRA BENTO	01/05/2022	128,68	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	17702	RICARDO FERREIRA BENTO	01/04/2022	128,68	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	17702	RICARDO FERREIRA BENTO	01/03/2022	128,68	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	17706	MATHEUS LUCIO SANTOS DA SILVA	01/01/2022	60,08	8545-6
RH00000108	532	2	21/03/2022	17706	MATHEUS LUCIO SANTOS DA SILVA	01/03/2022	54,60	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	17706	MATHEUS LUCIO SANTOS DA SILVA	01/02/2022	23,28	8545-6
RH00000109	532	2	20/05/2022	17707	ISAQUE FERREIRA DO NASCIMENTO	01/05/2022	955,87	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	17707	ISAQUE FERREIRA DO NASCIMENTO	01/01/2022	63,90	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	17707	ISAQUE FERREIRA DO NASCIMENTO	01/04/2022	176,18	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	17707	ISAQUE FERREIRA DO NASCIMENTO	01/02/2022	177,88	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	17707	ISAQUE FERREIRA DO NASCIMENTO	01/03/2022	184,12	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	17708	VANDEIR FRANCISCO DOS SANTOS	01/03/2022	183,41	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	17708	VANDEIR FRANCISCO DOS SANTOS	01/01/2022	71,70	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	17708	VANDEIR FRANCISCO DOS SANTOS	01/02/2022	178,55	8545-6
RH00000108	532	2	19/04/2022	17708	VANDEIR FRANCISCO DOS SANTOS	01/04/2022	837,30	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	17710	MARCIO ALVES DE MORAIS	01/03/2022	117,41	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	17710	MARCIO ALVES DE MORAIS	01/02/2022	142,71	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17710	MARCIO ALVES DE MORAIS	01/06/2022	126,21	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	17710	MARCIO ALVES DE MORAIS	01/04/2022	119,42	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	17710	MARCIO ALVES DE MORAIS	01/01/2022	3,29	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	17710	MARCIO ALVES DE MORAIS	01/05/2022	129,07	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17711	WANDERSON BENTO DE OLIVEIRA	01/06/2022	173,47	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	17711	WANDERSON BENTO DE OLIVEIRA	01/04/2022	164,00	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	17711	WANDERSON BENTO DE OLIVEIRA	01/02/2022	165,40	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	17711	WANDERSON BENTO DE OLIVEIRA	01/05/2022	163,19	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	17711	WANDERSON BENTO DE OLIVEIRA	01/03/2022	173,19	8545-6
RH00000107	532	2	07/02/2022	17711	WANDERSON BENTO DE OLIVEIRA	01/01/2022	23,69	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	17715	PAULO HENRIQUE CARDOSO SANTIAGO	01/02/2022	103,70	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	17715	PAULO HENRIQUE CARDOSO SANTIAGO	01/05/2022	72,13	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	17715	PAULO HENRIQUE CARDOSO SANTIAGO	01/03/2022	71,52	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17715	PAULO HENRIQUE CARDOSO SANTIAGO	01/06/2022	78,78	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	17715	PAULO HENRIQUE CARDOSO SANTIAGO	01/04/2022	92,35	8545-6
RH00000108	532	2	11/05/2022	17721	LAFAIETE APARECIDO FILHO	01/05/2022	62,90	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH00000108	532	2	07/04/2022	17721	LAFAIETE APARECIDO FILHO	01/03/2022	116,54	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	17721	LAFAIETE APARECIDO FILHO	01/04/2022	49,99	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	17721	LAFAIETE APARECIDO FILHO	01/02/2022	75,93	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	17726	EDIMAR DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	01/05/2022	165,44	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	17726	EDIMAR DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	01/03/2022	165,44	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17726	EDIMAR DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	01/06/2022	174,14	8545-6
RH00000107	532	2	07/03/2022	17726	EDIMAR DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	01/02/2022	106,58	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	17726	EDIMAR DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	01/04/2022	165,44	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	17740	LAZARO CORREA RIBEIRO	01/04/2022	168,42	8545-6
RH00000108	532	2	11/05/2022	17740	LAZARO CORREA RIBEIRO	01/05/2022	47,91	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	17740	LAZARO CORREA RIBEIRO	01/03/2022	149,60	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH00000108	532	2	07/04/2022	17741	VALDECI ROGERIO DE CARVALHO	01/03/2022	112,40	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	17741	VALDECI ROGERIO DE CARVALHO	01/04/2022	133,65	8545-6
RH00000108	532	2	11/05/2022	17741	VALDECI ROGERIO DE CARVALHO	01/05/2022	23,10	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17741	VALDECI ROGERIO DE CARVALHO	01/06/2022	3,46	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	17743	UILIAM VIANA DA SILVA	01/03/2022	93,24	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	17743	UILIAM VIANA DA SILVA	01/04/2022	105,70	8545-6
RH00000108	532	2	11/05/2022	17743	UILIAM VIANA DA SILVA	01/05/2022	45,01	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	17749	RONALD GOMES BARBOSA	01/03/2022	204,85	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	17756	JULIO CESAR RODRIGUES SANTANA	01/04/2022	246,42	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	17756	JULIO CESAR RODRIGUES SANTANA	01/05/2022	190,63	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	17756	JULIO CESAR RODRIGUES SANTANA	01/03/2022	137,98	8545-6
RH00000108	532	2	07/04/2022	17767	MARIO RODRIGUES DOS SANTOS NETO	01/03/2022	78,99	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17767	MARIO RODRIGUES DOS SANTOS NETO	01/06/2022	293,29	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	17767	MARIO RODRIGUES DOS SANTOS NETO	01/04/2022	216,72	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	17767	MARIO RODRIGUES DOS SANTOS NETO	01/05/2022	361,14	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	17782	MAURICIO RIBEIRO DE GODOI	01/05/2022	186,60	8545-6
RH00000109	532	2	05/05/2022	17782	MAURICIO RIBEIRO DE GODOI	01/04/2022	156,88	8545-6
RH00000109	532	2	17/06/2022	17782	MAURICIO RIBEIRO DE GODOI	01/06/2022	91,97	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	17812	CARLOS ALBERTO DE FREITAS	01/05/2022	71,04	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17812	CARLOS ALBERTO DE FREITAS	01/06/2022	115,00	8545-6
RH00000109	532	2	07/06/2022	17815	GEOVANA DE SOUSA BANDEIRA	01/05/2022	38,66	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17815	GEOVANA DE SOUSA BANDEIRA	01/06/2022	135,44	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17831	THAIS INACIO EUFRASIO	01/06/2022	209,04	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17838	PRISCILA DA SILVA COSTA	01/06/2022	116,21	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17842	JOAO VICTOR EVANGELISTA DA SILVA	01/06/2022	100,94	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17847	MAURICIO ARAUJO SILVA	01/06/2022	34,41	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17848	APARECIDO DIVINO BARBOSA	01/06/2022	20,01	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17849	JORCELINO CANDIDO SOARES	01/06/2022	27,12	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17850	JULIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	01/06/2022	27,12	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17851	LEONARDO DE ANDRADE CASTRO	01/06/2022	27,12	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17852	DANIEL MARTINS VIEIRA BARBOSA	01/06/2022	20,01	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17853	EDUARDO NUNES DA SILVA	01/06/2022	103,02	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17854	SERGIO EURIPEDES RODRIGUES DOS PASSOS	01/06/2022	27,12	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17855	SILVIO PEREIRA DO NASCIMENTO	01/06/2022	27,12	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17859	ADRIANO FERNANDES DA ROCHA DE SOUSA	01/06/2022	20,01	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17861	PAULO HENRIQUE DA SILVA	01/06/2022	20,01	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17862	FERNANDO MUNIZ CANEDO	01/06/2022	60,64	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17863	TIAGO MIRANDA TEODORO	01/06/2022	56,82	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17864	GABRIEL FERREIRA MENDANHA	01/06/2022	41,92	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17868	KENEDY HENRIQUE DA SILVA SANTOS	01/06/2022	27,12	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17869	JOAO VITOR DE JESUS	01/06/2022	27,12	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17871	LUIZ FERNANDO DE ARAUJO SILVA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17872	ANTONIO JOSE DA SILVA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17873	JOSE GENILSON DE LACERDA	01/06/2022	6,84	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17876	JOSE DE JESUS SILVA	01/06/2022	3,46	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

RH0000010A	532	2	06/07/2022	17877	JOAO RIBEIRO DA MATA	01/06/2022	27,57	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17878	JOAO BOSCO DA COSTA	01/06/2022	36,18	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17879	ADILSON JOSE EUSEBIO JUNIOR	01/06/2022	30,51	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17880	GLEYSSON ARAUJO VITOR	01/06/2022	34,89	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17881	GUSTAVO REZENDE SOARES	01/06/2022	30,51	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17882	JOAO VICTOR SOARES GONCALVES	01/06/2022	34,89	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17883	MATHEUS HENRIQUE RODRIGUES JACOMINI	01/06/2022	20,01	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17884	WELLINGTON FRANCISCO BORGES GOMES	01/06/2022	20,01	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17885	MARCIANO SANTANA MOURA	01/06/2022	30,51	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17886	LUCAS SILVA FERREIRA	01/06/2022	27,57	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17887	PABLO HENRIQUE ALBINO DOS REIS	01/06/2022	27,57	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17888	JOAO FLORES DA SILVA	01/06/2022	30,51	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17889	ROMUALDO BATISTA SANTOS	01/06/2022	23,57	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17892	DIEGO ROSA DE FARIA	01/06/2022	20,01	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17893	DIRSO GUSTAVO BERNARDO NASCIMENTO	01/06/2022	20,01	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17894	GEOVANE DE SOUZA OLIVEIRA	01/06/2022	26,25	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17895	ELISMAR NOGUEIRA DA COSTA FILHO	01/06/2022	20,01	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17896	DIEGO PINTO PEREIRA	01/06/2022	26,25	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17897	JOAO CARLOS IDALINO DE REZENDE	01/06/2022	27,12	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17898	AURELIO AUGUSTO GOULART SOARES	01/06/2022	21,53	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17899	MARIA EDUARDA FERREIRA ASSIS	01/06/2022	23,57	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17900	SAMARA SOARES DA SILVA	01/06/2022	23,57	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17901	GILVAN ALMEIDA PEREIRA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17905	ALISSON LEITE SOARES	01/06/2022	10,30	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17906	ADAO PASSOS CARVALHO	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17907	ANTONIO DE SOUSA SOARES	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17908	ANTONIO PASSOS CARVALHO	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17909	FABIO JUNIOR VERAS DE JESUS	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17910	ALEXANDRE PASSOS CARVALHO	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17911	JOSIMAR DA SILVA BEZERRA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17912	FRANCENILSON LOPES TRAVASSOS	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17913	IVANILDO RIBEIRO DOS SANTOS	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17914	PAULO ROBERTO DA SILVA MACHADO	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17915	ERNANDES DIAS NUNES	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17916	VINICIUS LOPES GRACA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17917	JEFERSON INACIO DOS SANTOS	01/06/2022	20,01	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17918	PAULO CESAR SOARES SILVA	01/06/2022	23,57	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH0000010A	532	2	06/07/2022	17919	GABRIEL DE SOUSA PRADO BATISTA	01/06/2022	27,12	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17920	ADMILTON DA SILVA ALVES	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17921	EDMAR GOMES RODRIGUES	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17922	GABRIEL BARROS	01/06/2022	20,01	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17923	DANILLO DE OLIVEIRA CLARA	01/06/2022	24,39	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17924	ANGELICA APARECIDA DE SOUZA	01/06/2022	23,57	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17925	WESLEY RIBEIRO BRANDAO	01/06/2022	20,01	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17926	ANTONIO APARECIDO SOUZA DA SILVA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17927	CLAUDIO LIMA DIAS	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17928	DAMIAO PEREIRA CAMILO	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17929	DOMINGOS SILVA SANTOS	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17930	FRANCISCO BOTELHO SILVA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17931	DALZOBERTO BRAGA JUNIOR	01/06/2022	27,12	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17932	CARLOS EDUARDO MIGUEL MAGALHAES	01/06/2022	27,12	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17933	THIAGO ELIAS MARTINS GOMES	01/06/2022	21,53	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17934	DAVI ABDALA JUNIOR	01/06/2022	23,57	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17935	LUCIANA NUNES DE CARVALHO	01/06/2022	34,80	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17936	MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17937	FRANCISCO DE MENEZES SILVA	01/06/2022	3,46	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH0000010A	532	2	06/07/2022	17938	IVANILDO ANTONIO DOS SANTOS	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17939	DIVINO JOSE DA SILVA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17940	JOSE SEVERINO DO NASCIMENTO	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17941	JOSINALDO SOARES DA SILVA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17942	MAGNAR RODRIGUES DA SILVA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17943	MANOEL DE JESUS BOTELHO E SILVA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17944	MARCELO ALFREDO DA SILVA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17945	MARCOS ACIONE FRANCO DA CONCEICAO	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17946	MARCOS ANTONIO RODRIGUES MIRANDA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17947	MAURICIO DE OLIVEIRA PARAGUAIO	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17948	OSMIR DA ROCHA MACEDO	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17949	RAFAEL SANTOS DA SILVA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17950	WALISON DA SILVA OLIVEIRA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17951	DHONNE ELY PACHECO DE ARAUJO	01/06/2022	23,57	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17952	PAULO ANDRE VIEIRA DA SILVA	01/06/2022	20,01	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17953	WALTEIR DA SILVA DOS SANTOS	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17954	VINICIUS BELINELLI ROSA BRANDAO	01/06/2022	20,01	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17955	SAMUEL COSTA DOS REIS	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17959	IAN NATAN FERREIRA GOMES	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17960	DIONEI OLIVEIRA DE SOUZA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17961	COSME DOS SANTOS	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17962	DAMIAO BARBOSA DA SILVA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17963	CICERO ERIOMARCOS SOARES DA SILVA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17964	JOSE RAIMUNDO DIAS NUNES	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17965	ANTONIO CARVALHO DE MORAES	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17966	MARCIO GLEI ALMEIDA DA SILVA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17967	ANTONIO MANOEL CARVALHO DE SOUSA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17968	RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA FILHO	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17969	JOSE ROBERTO DA SILVA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17970	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17972	ALAN MATIAS RIOS	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17973	CICERO BEZERRA DA SILVA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17974	JOSE CARLOS ELIAS CAMPOS	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17975	FRANCISCO WELLITON DA SILVA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17976	GILSIRLEI DA SILVA LOPES GOMES	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17977	HAVAI FRANCISCO DE SOUZA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17978	SANDRO LUCIO ROCHA OLIVEIRA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17979	SUESLEY APARECIDO MIRANDA DE MACEDO	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17980	VALMI ALVES DA MATA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17981	CARLOS SANDRO DA SILVA CARDOSO	01/06/2022	3,46	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	17982	SAMUEL DA SILVA COSTA	01/06/2022	3,46	8545-6
RH000001KR	532	2	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2019	100,58	8545-6
RH000001SH	532	2	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2020	142,95	8545-6
RH000001SH	532	3	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2020	199,84	8545-6
RH000001MJ	532	3	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/08/2019	136,26	8545-6
RH000001JY	532	4	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/06/2019	321,25	8545-6
RH000001JY	532	5	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/06/2019	231,88	8545-6
RH000001JY	532	3	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/05/2019	280,90	8545-6
RH000001RR	532	9	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/05/2020	134,47	8545-6
RH000001ZS	532	2	12/07/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2021	34.628,64	8545-6
RH000001ZS	532	2	12/07/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2021	46.229,72	8545-6
RH000001ZS	532	2	12/07/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2021	35.556,75	8545-6
RH000001ZS	532	2	12/07/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2021	17.687,12	8545-6
RH000001ZS	532	2	12/07/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2021	56.827,21	8545-6
RH000001ZS	532	2	12/07/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2021	41.547,52	8545-6
30468	532	8	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/05/2015	1.803,89	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

30496	532	9	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/06/2015	1.610,58	8545-6
30577	532	8	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2015	1.636,49	8545-6
30702	532	8	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/08/2015	1.720,21	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

30721	532	9	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/09/2015	1.731,12	8545-6
30793	532	10	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/10/2015	2.382,35	8545-6
33580	532	6	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/11/2015	4.588,57	8545-6
33910	532	3	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/12/2015	2.578,59	8545-6
33950	532	5	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/01/2016	2.173,14	8545-6
34387	532	4	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/02/2016	2.454,99	8545-6
35175	532	5	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/03/2016	2.476,03	8545-6
35396	532	5	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/04/2016	2.464,35	8545-6
35750	532	6	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/05/2016	2.754,84	8545-6
35822	532	6	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/06/2016	2.523,20	8545-6
35885	532	7	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2016	2.586,03	8545-6
36037	532	6	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/08/2016	2.668,41	8545-6
36167	532	6	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/09/2016	2.684,71	8545-6
36221	532	5	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/10/2016	2.595,36	8545-6
38640	532	5	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/11/2016	5.064,04	8545-6
38672	532	2	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/12/2016	2.570,58	8545-6
39095	532	5	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/01/2017	1.348,81	8545-6
RH000001D9	532	6	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/02/2017	1.388,12	8545-6
RH000001EL	532	6	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/03/2017	1.261,17	8545-6
RH000001VM	532	2	28/01/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/09/2020	1.258,12	8545-6
RH00000101	532	2	11/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/08/2021	286,05	8545-6
RH00000100	532	2	28/07/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2021	283,31	8545-6
RH00000100	532	2	28/07/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2021	283,31	8545-6
RH00000100	532	2	28/07/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2021	331,90	8545-6
RH00000100	532	2	28/07/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2021	332,06	8545-6
RH00000100	532	2	28/07/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2021	333,68	8545-6
RH00000100	532	2	28/07/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2021	334,58	8545-6
RH00000100	532	2	28/07/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2021	335,44	8545-6
RH00000100	532	2	28/07/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2021	335,74	8545-6
RH00000100	532	2	28/07/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2021	336,94	8545-6
RH00000100	532	2	28/07/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2021	344,50	8545-6
RH00000100	532	2	28/07/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2021	346,56	8545-6
RH00000100	532	2	28/07/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2021	346,81	8545-6
RH00000100	532	2	28/07/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2021	347,51	8545-6
RH00000100	532	2	28/07/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2021	349,60	8545-6
RH00000100	532	2	28/07/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2021	350,76	8545-6
RH00000100	532	2	28/07/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2021	358,39	8545-6
RH00000100	532	2	28/07/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2021	361,30	8545-6
RH00000100	532	2	28/07/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2021	368,76	8545-6
RH00000100	532	2	28/07/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2021	371,70	8545-6
RH00000100	532	2	28/07/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2021	379,87	8545-6
RH00000100	532	2	28/07/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2021	388,27	8545-6
RH00000100	532	2	28/07/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2021	391,62	8545-6
RH00000100	532	2	28/07/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2021	437,04	8545-6
RH00000100	532	2	28/07/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2021	468,95	8545-6
RH00000100	532	2	28/07/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2021	614,30	8545-6
RH00000100	532	2	28/07/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2021	661,57	8545-6
RH00000100	532	2	28/07/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2021	805,30	8545-6
RH000001X0	532	2	08/03/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/01/2021	378,11	8545-6
RH000001ZS	532	2	30/07/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2021	1.869,75	8545-6
RH000001ZS	532	2	30/07/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2021	6.583,21	8545-6
RH000001FR	532	6	18/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/09/2018	19.648,90	8545-6
RH000001FR	532	7	18/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/09/2018	8.529,39	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

RH000001RR	532	4	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/05/2020	126,98	8545-6
RH000001JY	532	3	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/06/2019	187,60	8545-6
RH000001RR	532	5	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/05/2020	191,09	8545-6
RH000001RR	532	6	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/05/2020	110,67	8545-6
RH000001RR	532	7	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/05/2020	104,92	8545-6
RH000001RR	532	8	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/05/2020	167,33	8545-6
RH000001VM	532	3	10/12/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/09/2020	193,45	8545-6
RH000001TB	532	5	10/12/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2020	122,69	8545-6
RH000001TB	532	6	13/12/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2020	252,80	8545-6
RH000001U4	532	3	03/05/2022	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/08/2020	213,73	8545-6
RH000001R3	532	2	03/05/2022	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/01/2020	336,11	8545-6
RH000001TB	532	7	03/05/2022	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2020	78,51	8545-6
RH00000106	532	6	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/04/2017	1.360,64	8545-6
RH0000010H	532	5	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/05/2017	1.607,53	8545-6
RH0000011P	532	6	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/06/2017	1.525,95	8545-6
RH0000012Y	532	5	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2017	1.548,09	8545-6
RH00000148	532	3	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/08/2017	1.542,37	8545-6
RH0000015G	532	5	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/09/2017	1.494,44	8545-6
RH0000016M	532	5	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/10/2017	2.704,49	8545-6
RH0000018S	532	5	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/11/2017	1.252,84	8545-6
RH00000198	532	5	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/12/2017	1.439,34	8545-6
RH000001A2	532	5	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/01/2018	1.251,00	8545-6
RH000001AF	532	5	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/02/2018	1.111,45	8545-6
RH000001AS	532	5	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/03/2018	979,15	8545-6
RH000001B4	532	4	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/04/2018	678,62	8545-6
RH000001BJ	532	4	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/05/2018	1.032,68	8545-6
RH000001CJ	532	3	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/06/2018	919,60	8545-6
RH000001DR	532	3	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2018	878,68	8545-6
RH000001ES	532	6	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/08/2018	617,43	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : 19.fgtspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

RH000001ZS	532	2	20/07/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2021	393,18	8545-6
RH000001FR	532	8	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/09/2018	464,63	8545-6
RH000001HU	532	2	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/10/2018	828,99	8545-6
RH000001HV	532	2	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/11/2018	493,13	8545-6
RH000001IP	532	2	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/12/2018	578,04	8545-6
RH000001IX	532	2	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/01/2019	412,46	8545-6
RH000001J4	532	2	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/02/2019	397,53	8545-6
RH000001JD	532	3	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/03/2019	436,71	8545-6
RH000001JM	532	2	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/04/2019	420,92	8545-6
RH000001JY	532	2	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/05/2019	260,57	8545-6
RH000001KN	532	2	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/06/2019	1.822,46	8545-6
RH000001LN	532	2	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2019	2.038,78	8545-6
RH000001MJ	532	2	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/08/2019	2.088,52	8545-6
RH000001O9	532	3	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/09/2019	423,39	8545-6
RH000001PO	532	2	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/10/2019	589,43	8545-6
RH000001PZ	532	3	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/11/2019	168,54	8545-6
RH000001QL	532	3	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/12/2019	69,02	8545-6
RH000001RA	532	3	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/03/2020	170,53	8545-6
RH000001RJ	532	4	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/04/2020	171,49	8545-6
RH000001RR	532	3	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/05/2020	141,95	8545-6
RH000001SG	532	4	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/06/2020	1.283,92	8545-6
RH000001TB	532	4	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2020	1.472,56	8545-6
RH000001U4	532	2	31/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/08/2020	33.302,44	8545-6
RH000001W9	532	2	31/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/12/2020	22.618,76	8545-6
RH000001VM	532	2	31/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/10/2020	12.740,25	8545-6
RH000001WS	532	2	31/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/01/2021	2.853,85	8545-6
RH000001WS	532	2	31/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/01/2021	3.669,99	8545-6
CENTROALCOOL S/A							**Pag.:**	**119**

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

RH000001WS	532	2	31/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/01/2021	7.324,14	8545-6
27234	532	9	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2014	287,22	8545-6
27182	532	9	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/06/2014	274,79	8545-6
27377	532	11	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/08/2014	275,47	8545-6
27692	532	11	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/09/2014	302,43	8545-6
27733	532	9	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/10/2014	286,70	8545-6
27833	532	7	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/11/2014	591,27	8545-6
29595	532	5	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/12/2014	268,53	8545-6
29633	532	5	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/01/2015	229,40	8545-6
29660	532	6	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/02/2015	198,46	8545-6
29689	532	5	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/03/2015	234,18	8545-6
30425	532	3	25/08/2021	20799	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/04/2015	443,80	8545-6
RH00000103	532	2	29/09/2021	20884	IVAN DE OLIVEIRA	01/09/2021	281,18	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	20884	IVAN DE OLIVEIRA	01/06/2022	32,21	8545-6
RH0000010A	532	2	06/07/2022	20944	ADRIANO BEZERRA LEITE	01/06/2022	23,57	8545-6
Total do Tipo:	**532**	**FGTS A RECOLHER**						
							2.227.708,48	

Total Geral

2.227.708,48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087655432563873248626370, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 22 : 20.icmspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

Tipo: 911 ADIANTAMENTOS DE ICMS (ANTECIPACAO)

Título	Tipo	Seq	Movto	Cód.	Fornecedor	Emissão	Valor	Conta	Contrato
80106	911	1	01/06/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	31/05/2022	305,09	2248105-4	
77699	911	1	09/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/07/2021	16.774,47	36939-4	
77693	911	1	09/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/07/2021	22.126,14	36939-4	
77695	911	1	09/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/07/2021	16.784,81	36939-4	
77700	911	1	09/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/07/2021	16.784,81	36939-4	
77697	911	1	09/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/07/2021	44,57	36939-4	
77696	911	1	09/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/07/2021	42,15	36939-4	
77691	911	1	09/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/07/2021	43,12	36939-4	
77692	911	1	09/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/07/2021	41,67	36939-4	
79130	911	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	11.440,93	36939-4	
77698	911	1	09/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/07/2021	39,73	36939-4	
77738	911	1	16/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/07/2021	84,50	8545-6	
79120	911	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	8.394,28	8545-6	
79121	911	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	11.440,93	8545-6	
79122	911	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	11.440,93	8545-6	
79191	911	1	15/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/09/2021	11.428,23	8545-6	
79193	911	1	16/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/09/2021	15,15	8545-6	
79194	911	1	16/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/09/2021	137,61	8545-6	
79397	911	1	28/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	28/09/2021	11.472,39	8545-6	
78847	911	1	01/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/09/2021	8.710,76	8545-6	
NF 78222	911	1	10/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/08/2021	6.879,72	8545-6	
78569	911	1	24/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/08/2021	8.332,10	8545-6	
78574	911	1	24/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/08/2021	11.385,97	8545-6	
78573	911	1	24/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/08/2021	11.493,47	8545-6	
78572	911	1	24/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/08/2021	11.493,47	8545-6	
79055	911	1	09/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/09/2021	8.735,67	8545-6	
79059	911	1	09/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/09/2021	8.744,50	8545-6	
79057	911	1	09/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/09/2021	11.405,77	8545-6	
79060	911	1	09/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/09/2021	8.559,51	8545-6	
77752	911	1	16/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/07/2021	23.232,74	8545-6	
77753	911	1	16/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/07/2021	17.177,51	8545-6	
77755	911	1	16/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/07/2021	17.160,30	8545-6	
77758	911	1	16/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/07/2021	23.195,53	8545-6	
77760	911	1	16/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/07/2021	23.195,53	8545-6	
77762	911	1	16/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/07/2021	23.183,91	8545-6	
79187	911	1	16/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/09/2021	42,32	8545-6	
79164	911	1	16/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/09/2021	128,70	8545-6	
79165	911	1	16/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/09/2021	20,38	8545-6	
79166	911	1	16/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/09/2021	125,31	8545-6	
79174	911	1	16/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/09/2021	126,50	8545-6	
79179	911	1	16/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/09/2021	148,17	8545-6	
79182	911	1	16/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/09/2021	141,78	8545-6	
79186	911	1	16/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/09/2021	27,82	8545-6	
79190	911	1	16/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/09/2021	22,40	8545-6	
79189	911	1	16/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/09/2021	22,03	8545-6	
79163	911	1	16/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/09/2021	135,50	8545-6	
79195	911	1	16/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/09/2021	127,69	8545-6	
78849	911	1	01/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/09/2021	11.373,36	8545-6	
78853	911	1	01/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/09/2021	10.794,98	8545-6	
78854	911	1	01/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/09/2021	568,34	8545-6	
78851	911	1	01/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/09/2021	11.367,64	8545-6	
78893	911	1	02/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/09/2021	8.722,85	8545-6	
78897	911	1	02/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/09/2021	11.390,17	8545-6	

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

78938	911	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	8.542,53	8545-6	
78937	911	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	11.390,17	8545-6	
78942	911	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	8.542,53	8545-6	
78939	911	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	11.390,17	8545-6	
79227	911	1	20/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/09/2021	140,36	8545-6	
79401	911	1	30/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/09/2021	125,12	8545-6	
79406	911	1	30/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/09/2021	128,98	8545-6	
79410	911	1	30/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/09/2021	125,67	8545-6	
78895	911	1	02/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/09/2021	7.308,61	8545-6	
78894	911	1	02/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/09/2021	11.390,17	8545-6	
79320	911	1	23/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/09/2021	8.616,35	8545-6	
79375	911	1	28/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	28/09/2021	14,39	8545-6	
79377	911	1	28/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	28/09/2021	124,45	8545-6	
79256	911	1	20/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/09/2021	318,16	8545-6	
77790	911	1	22/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	22/07/2021	37,21	8545-6	
79244	911	1	21/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	21/09/2021	127,51	8545-6	
79257	911	1	21/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	21/09/2021	130,58	8545-6	
79249	911	1	21/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	21/09/2021	127,60	8545-6	
79247	911	1	21/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	21/09/2021	36,54	8545-6	
79250	911	1	21/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	21/09/2021	133,39	8545-6	
79251	911	1	21/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	21/09/2021	20,47	8545-6	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087615432563873248626375, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 22 : 20.icmspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

79253	911	1	21/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	21/09/2021	123,56	8545-6
79254	911	1	21/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	21/09/2021	15,17	8545-6
79255	911	1	21/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	21/09/2021	119,52	8545-6
78933	911	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	26,21	8545-6
78935	911	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	8.511,98	8545-6
79378	911	1	28/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	28/09/2021	16,89	8545-6
79385	911	1	28/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	28/09/2021	112,85	8545-6
79390	911	1	28/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	28/09/2021	11.848,75	8545-6
77805	911	1	22/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	22/07/2021	95,76	8545-6
77808	911	1	22/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	22/07/2021	17.328,33	8545-6
77809	911	1	22/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	22/07/2021	23.332,16	8545-6
77810	911	1	22/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	22/07/2021	22.579,36	8545-6
78871	911	1	02/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/09/2021	8.366,23	8545-6
78834	911	1	02/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/09/2021	31,67	8545-6
78843	911	1	02/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/09/2021	56,42	8545-6
78844	911	1	02/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/09/2021	136,23	8545-6
78848	911	1	02/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/09/2021	136,99	8545-6
78852	911	1	02/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/09/2021	136,06	8545-6
78855	911	1	02/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/09/2021	46,78	8545-6
78874	911	1	02/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/09/2021	11.395,91	8545-6
78875	911	1	02/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/09/2021	8.546,93	8545-6
77261	911	1	22/02/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	22/02/2021	344,99	8545-6
77683	911	1	08/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/07/2021	96,42	8545-6
77688	911	1	08/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/07/2021	4.560,00	8545-6
77813	911	1	22/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	22/07/2021	22.944,21	8545-6
79271	911	1	21/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	21/09/2021	8.634,57	8545-6
79269	911	1	21/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	21/09/2021	8.836,31	8545-6
79272	911	1	21/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	21/09/2021	11.915,79	8545-6
79274	911	1	21/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	21/09/2021	9.033,02	8545-6
79261	911	1	21/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	21/09/2021	8.849,68	8545-6
78810	911	1	31/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	31/08/2021	11.373,36	8545-6
78815	911	1	31/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	31/08/2021	11.480,75	8545-6
78811	911	1	31/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	31/08/2021	11.480,75	8545-6
78813	911	1	31/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	31/08/2021	8.610,56	8545-6
78806	911	1	31/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	31/08/2021	11.373,36	8545-6

Resumo de Pagamentos

79416	911	1	29/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/09/2021	11.472,39	8545-6
79412	911	1	29/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/09/2021	8.217,81	8545-6
79418	911	1	30/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/09/2021	127,88	8545-6
79420	911	1	30/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/09/2021	8.435,08	8545-6
79421	911	1	30/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/09/2021	11.879,95	8545-6
79413	911	1	30/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/09/2021	119,85	8545-6
78820	911	1	02/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/09/2021	128,24	8545-6
78823	911	1	02/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/09/2021	131,55	8545-6
78826	911	1	02/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/09/2021	116,38	8545-6
78828	911	1	02/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/09/2021	120,48	8545-6
78831	911	1	02/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/09/2021	130,84	8545-6
78833	911	1	02/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/09/2021	38,19	8545-6
78835	911	1	02/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/09/2021	34,43	8545-6
79262	911	1	22/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	22/09/2021	127,31	8545-6
79276	911	1	22/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	22/09/2021	110,44	8545-6
79280	911	1	22/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	22/09/2021	8.845,23	8545-6
79283	911	1	22/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	22/09/2021	8.840,77	8545-6
79284	911	1	22/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	22/09/2021	11.356,18	8545-6
79289	911	1	22/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	22/09/2021	8.322,75	8545-6
78779	911	1	01/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/09/2021	139,90	8545-6
78796	911	1	01/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/09/2021	41,27	8545-6
78799	911	1	01/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/09/2021	131,73	8545-6
78802	911	1	01/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/09/2021	124,83	8545-6
78804	911	1	01/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/09/2021	19,46	8545-6
78807	911	1	01/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/09/2021	18,54	8545-6
79107	911	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	11.458,24	8545-6
78362	911	1	18/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	18/08/2021	124,11	8545-6
78380	911	1	18/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	18/08/2021	105,80	8545-6
78385	911	1	18/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	18/08/2021	105,66	8545-6
78387	911	1	18/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	18/08/2021	136,97	8545-6
78388	911	1	18/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	18/08/2021	134,30	8545-6
78389	911	1	18/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	18/08/2021	133,09	8545-6
78390	911	1	18/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	18/08/2021	109,94	8545-6
78392	911	1	18/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	18/08/2021	134,78	8545-6
78393	911	1	18/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	18/08/2021	113,37	8545-6
78395	911	1	18/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	18/08/2021	105,51	8545-6
78396	911	1	18/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	18/08/2021	129,35	8545-6
78364	911	1	18/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	18/08/2021	112,51	8545-6
78397	911	1	18/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	18/08/2021	52,36	8545-6
78398	911	1	18/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	18/08/2021	125,22	8545-6
78404	911	1	18/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	18/08/2021	10.909,96	8545-6
79263	911	1	22/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	22/09/2021	130,54	8545-6
72286	911	1	22/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	22/09/2021	2.034,32	8545-6
72287	911	1	22/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	22/09/2021	6.801,99	8545-6
792643	911	1	22/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	22/09/2021	118,79	8545-6
79265	911	1	22/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	22/09/2021	6,79	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087615432563873248626375, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 22 : 20.icmspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

79266	911	1	22/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	22/09/2021	12,91	8545-6
79270	911	1	22/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	22/09/2021	109,79	8545-6
79273	911	1	22/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	22/09/2021	139,08	8545-6
79275	911	1	22/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	22/09/2021	22,40	8545-6
78809	911	1	01/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/09/2021	118,61	8545-6
78812	911	1	01/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/09/2021	127,97	8545-6
78814	911	1	01/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/09/2021	57,65	8545-6
78816	911	1	01/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/09/2021	32,86	8545-6
78817	911	1	01/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/09/2021	32,59	8545-6
78780	911	1	01/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/09/2021	139,17	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

78818	911	1	01/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/09/2021	127,79	8545-6
78819	911	1	01/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/09/2021	132,01	8545-6
78824	911	1	01/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/09/2021	11.492,32	8545-6
78829	911	1	01/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/09/2021	11.380,24	8545-6
78836	911	1	01/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/09/2021	8.336,30	8545-6
78837	911	1	01/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/09/2021	8.525,73	8545-6
78781	911	1	01/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/09/2021	134,12	8545-6
79100	911	1	14/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/09/2021	142,84	8545-6
79125	911	1	14/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/09/2021	36,81	8545-6
79128	911	1	14/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/09/2021	20,66	8545-6
79131	911	1	14/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/09/2021	127,60	8545-6
79137	911	1	14/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/09/2021	27,97	8545-6
79142	911	1	14/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/09/2021	8.812,89	8545-6
79143	911	1	14/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/09/2021	11.488,25	8545-6
79145	911	1	14/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/09/2021	5.262,78	8545-6
78406	911	1	18/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	18/08/2021	8.174,15	8545-6
78411	911	1	18/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	18/08/2021	10.892,40	8545-6
78412	911	1	18/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	18/08/2021	10.892,40	8545-6
78366	911	1	18/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	18/08/2021	65,32	8545-6
78415	911	1	18/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	18/08/2021	10.892,40	8545-6
78368	911	1	18/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	18/08/2021	111,39	8545-6
78370	911	1	18/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	18/08/2021	114,06	8545-6
79277	911	1	22/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	22/09/2021	13,43	8545-6
79290	911	1	22/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	22/09/2021	8.138,67	8545-6
79293	911	1	22/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	22/09/2021	5.263,54	8545-6
79297	911	1	22/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	22/09/2021	8.395,21	8545-6
79294	911	1	22/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	22/09/2021	3.063,89	8545-6
78592	911	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	127,97	8545-6
79101	911	1	14/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/09/2021	135,41	8545-6
79147	911	1	14/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/09/2021	11.865,31	8545-6
79149	911	1	14/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/09/2021	11.865,31	8545-6
79153	911	1	14/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/09/2021	11.853,38	8545-6
79103	911	1	14/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/09/2021	5,23	8545-6
79154	911	1	14/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/09/2021	8.710,76	8545-6
78372	911	1	18/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	18/08/2021	113,58	8545-6
78373	911	1	18/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	18/08/2021	134,89	8545-6
78377	911	1	18/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	18/08/2021	107,36	8545-6
78383	911	1	18/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	18/08/2021	106,97	8545-6
78421	911	1	18/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	18/08/2021	8.340,56	8545-6
78535	911	1	25/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	25/08/2021	44,28	8545-6
78556	911	1	25/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	25/08/2021	112,13	8545-6
78560	911	1	25/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	25/08/2021	121,83	8545-6
78562	911	1	25/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	25/08/2021	114,88	8545-6
78566	911	1	25/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	25/08/2021	105,44	8545-6
78567	911	1	25/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	25/08/2021	136,41	8545-6
78568	911	1	25/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	25/08/2021	130,00	8545-6
78576	911	1	25/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	25/08/2021	114,31	8545-6
78577	911	1	25/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	25/08/2021	47,88	8545-6
78579	911	1	25/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	25/08/2021	30,29	8545-6
78580	911	1	25/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	25/08/2021	122,28	8545-6
78537	911	1	25/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	25/08/2021	87,25	8545-6
78581	911	1	25/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	25/08/2021	21,21	8545-6
78582	911	1	25/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	25/08/2021	129,99	8545-6
78597	911	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	42,50	8545-6
78600	911	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	7,49	8545-6
78601	911	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	32,31	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

78602	911	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	7,34	8545-6
78604	911	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	120,84	8545-6
78608	911	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	114,20	8545-6
78610	911	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	129,76	8545-6
78611	911	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	58,08	8545-6
78652	911	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	111,35	8545-6
78653	911	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	134,67	8545-6
78654	911	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	53,98	8545-6
78655	911	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	130,72	8545-6
78663	911	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	8.445,48	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087615432563873248626375, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 22 : 20.icmspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

78665	911	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	8.733,67	8545-6
78666	911	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	8.624,44	8545-6
78668	911	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	8.723,93	8545-6
78669	911	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	11.379,09	8545-6
79155	911	1	14/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/09/2021	11.815,10	8545-6
79105	911	1	14/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/09/2021	138,53	8545-6
79106	911	1	14/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/09/2021	17,44	8545-6
79108	911	1	14/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/09/2021	136,23	8545-6
79112	911	1	14/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/09/2021	137,61	8545-6
79116	911	1	14/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/09/2021	132,10	8545-6
79127	911	1	14/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/09/2021	128,70	8545-6
78422	911	1	18/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	18/08/2021	2.639,86	8545-6
78594	911	1	25/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	25/08/2021	8.738,06	8545-6
78593	911	1	25/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	25/08/2021	8.637,56	8545-6
78598	911	1	25/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	25/08/2021	8.733,67	8545-6
78599	911	1	25/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	25/08/2021	11.307,57	8545-6
78539	911	1	25/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	25/08/2021	87,35	8545-6
78542	911	1	25/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	25/08/2021	86,73	8545-6
78544	911	1	25/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	25/08/2021	119,65	8545-6
78546	911	1	25/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	25/08/2021	110,11	8545-6
78548	911	1	25/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	25/08/2021	110,89	8545-6
78553	911	1	25/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	25/08/2021	130,64	8545-6
78558	911	1	25/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	25/08/2021	127,11	8545-6
78583	911	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	164,14	8545-6
78584	911	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	124,34	8545-6
78586	911	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	138,41	8545-6
78588	911	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	128,98	8545-6
78596	911	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	68,35	8545-6
79279	911	1	23/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/09/2021	24,14	8545-6
79309	911	1	23/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/09/2021	8.584,93	8545-6
79312	911	1	23/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/09/2021	8.836,31	8545-6
79314	911	1	23/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/09/2021	8.831,08	8545-6
79281	911	1	23/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/09/2021	116,49	8545-6
77612	911	1	23/06/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/06/2021	120,32	8545-6
78606	911	1	25/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	25/08/2021	8.534,32	8545-6
79302	911	1	22/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	22/09/2021	12.203,69	8545-6
79300	911	1	22/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	22/09/2021	8.575,50	8545-6
79304	911	1	22/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	22/09/2021	8.580,69	8545-6
79308	911	1	24/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/09/2021	109,98	8545-6
78672	911	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	8.810,74	8545-6
79285	911	1	23/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/09/2021	86,38	8545-6
79288	911	1	23/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/09/2021	118,33	8545-6
79295	911	1	23/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/09/2021	121,83	8545-6
79298	911	1	23/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/09/2021	132,10	8545-6
79303	911	1	23/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/09/2021	125,85	8545-6
79307	911	1	23/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/09/2021	8.784,61	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

78987	911	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	3.504,31	8545-6
78988	911	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	8.511,98	8545-6
78991	911	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	8.507,59	8545-6
79067	911	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	127,60	8545-6
79080	911	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	30,84	8545-6
79083	911	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	15,15	8545-6
79084	911	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	129,99	8545-6
79090	911	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	119,25	8545-6
79095	911	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	121,54	8545-6
79098	911	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	113,28	8545-6
79102	911	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	8.603,20	8545-6
79331	911	1	27/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/09/2021	123,01	8545-6
79324	911	1	24/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/09/2021	14,73	8545-6
79328	911	1	24/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/09/2021	8.840,77	8545-6
79330	911	1	24/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/09/2021	11.518,70	8545-6
79332	911	1	24/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/09/2021	8.831,08	8545-6
79370	911	1	24/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/09/2021	8.826,62	8545-6
79311	911	1	24/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/09/2021	113,37	8545-6
78673	911	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	2.183,25	8545-6
78674	911	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	6.431,74	8545-6
78680	911	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	11.361,91	8545-6
78682	911	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	8.530,12	8545-6
78676	911	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	8.719,54	8545-6
79388	911	1	29/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/09/2021	117,98	8545-6
78992	911	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	3.288,52	8545-6
78993	911	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	3.167,48	8545-6
78995	911	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	11.349,30	8545-6
78997	911	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	11.734,64	8545-6
78986	911	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	11.727,58	8545-6
79104	911	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	8.216,72	8545-6
79068	911	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	120,63	8545-6
79109	911	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	8.150,89	8545-6
79111	911	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	11.828,18	8545-6
79113	911	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	11.834,14	8545-6
79114	911	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	8.332,10	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087615432563873248626375, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 22 : 20.icmspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

79069	911	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	122,09	8545-6
79115	911	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	8.710,76	8545-6
79118	911	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	8.961,98	8545-6
79379	911	1	27/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/09/2021	5.771,56	8545-6
79381	911	1	27/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/09/2021	5.771,56	8545-6
79315	911	1	24/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/09/2021	133,44	8545-6
79316	911	1	24/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/09/2021	14,91	8545-6
79317	911	1	24/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/09/2021	126,32	8545-6
79318	911	1	24/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/09/2021	15,70	8545-6
79322	911	1	24/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/09/2021	130,29	8545-6
79323	911	1	24/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/09/2021	17,53	8545-6
79326	911	1	24/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/09/2021	127,14	8545-6
79405	911	1	29/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/09/2021	8.418,13	8545-6
79407	911	1	29/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/09/2021	8.609,39	8545-6
79409	911	1	29/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/09/2021	8.413,12	8545-6
79389	911	1	29/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/09/2021	113,10	8545-6
79391	911	1	29/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/09/2021	117,96	8545-6
79398	911	1	29/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/09/2021	117,22	8545-6
79400	911	1	29/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/09/2021	8.426,60	8545-6
79402	911	1	29/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/09/2021	8.422,37	8545-6
79403	911	1	29/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/09/2021	11.862,04	8545-6

Resumo de Pagamentos

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

79028	911	1	08/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/09/2021	113,53	8545-6
79029	911	1	08/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/09/2021	8.185,84	8545-6
79031	911	1	08/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/09/2021	8.322,75	8545-6
79030	911	1	08/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/09/2021	8.133,71	8545-6
77730	911	1	15/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/07/2021	42,12	8545-6
77731	911	1	15/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/07/2021	43,67	8545-6
79117	911	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	5.678,09	8545-6
79119	911	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	8.771,34	8545-6
79070	911	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	132,01	8545-6
79073	911	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	126,87	8545-6
79074	911	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	2,66	8545-6
79076	911	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	118,88	8545-6
79078	911	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	117,14	8545-6
79082	911	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	120,63	8545-6
79382	911	1	27/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/09/2021	8.652,98	8545-6
79371	911	1	24/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/09/2021	8.386,73	8545-6
78683	911	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	8.530,12	8545-6
78686	911	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	8.539,47	8545-6
78684	911	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	8.719,54	8545-6
78690	911	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	8.723,93	8545-6
78688	911	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	8.344,71	8545-6
79013	911	1	09/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/09/2021	143,76	8545-6
79032	911	1	09/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/09/2021	136,14	8545-6
79035	911	1	09/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/09/2021	49,71	8545-6
79036	911	1	09/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/09/2021	120,99	8545-6
79037	911	1	09/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/09/2021	119,25	8545-6
79038	911	1	09/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/09/2021	130,82	8545-6
79039	911	1	09/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/09/2021	113,92	8545-6
79046	911	1	09/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/09/2021	11.452,47	8545-6
79047	911	1	09/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/09/2021	11.446,70	8545-6
79014	911	1	09/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/09/2021	145,59	8545-6
79049	911	1	09/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/09/2021	11.059,64	8545-6
79050	911	1	09/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/09/2021	11.440,93	8545-6
79052	911	1	09/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/09/2021	8.706,37	8545-6
77735	911	1	15/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/07/2021	29,46	8545-6
77737	911	1	15/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/07/2021	17.141,61	8545-6
77742	911	1	15/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/07/2021	23.172,28	8545-6
77743	911	1	15/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/07/2021	23.160,65	8545-6
79384	911	1	27/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/09/2021	8.268,48	8545-6
77177	911	1	21/01/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	21/01/2021	894,24	8545-6
77178	911	1	21/01/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	21/01/2021	3.512,16	8545-6
79392	911	1	28/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	28/09/2021	5.759,35	8545-6
79393	911	1	28/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	28/09/2021	5.771,56	8545-6
79394	911	1	28/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	28/09/2021	11.472,39	8545-6
79399	911	1	28/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	28/09/2021	8.226,87	8545-6
78838	911	1	01/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/09/2021	8.344,71	8545-6
78840	911	1	01/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/09/2021	11.367,64	8545-6
78842	911	1	01/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/09/2021	5.192,98	8545-6
78846	911	1	01/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/09/2021	8.322,75	8545-6
78784	911	1	01/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/09/2021	33,60	8545-6
78785	911	1	01/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/09/2021	134,21	8545-6
78786	911	1	01/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/09/2021	35,99	8545-6
78787	911	1	01/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/09/2021	38,92	8545-6
78795	911	1	01/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/09/2021	99,69	8545-6
78798	911	1	01/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/09/2021	98,96	8545-6
79411	911	1	29/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/09/2021	11.455,05	8545-6

Resumo de Pagamentos

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087615432563873248626375, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 22 : 20.icmspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

79053	911	1	09/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/09/2021	5.674,65	8545-6
79019	911	1	09/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/09/2021	131,64	8545-6
79021	911	1	09/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/09/2021	136,87	8545-6
79022	911	1	09/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/09/2021	15,72	8545-6
79023	911	1	09/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/09/2021	56,69	8545-6
79024	911	1	09/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/09/2021	19,74	8545-6
79027	911	1	09/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/09/2021	120,72	8545-6
79034	911	1	09/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/09/2021	128,34	8545-6
NF 78293	911	1	13/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/08/2021	123,47	8545-6
NF 78294	911	1	13/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/08/2021	123,99	8545-6
NF 78304	911	1	13/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/08/2021	122,55	8545-6
NF 78299	911	1	13/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/08/2021	46,85	8545-6
NF 78300	911	1	13/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/08/2021	22,22	8545-6
NF 78302	911	1	13/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/08/2021	129,25	8545-6
NF 78305	911	1	13/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/08/2021	128,06	8545-6
NF 78297	911	1	13/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/08/2021	128,13	8545-6
NF 78270	911	1	13/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/08/2021	53,63	8545-6
NF 78272	911	1	13/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/08/2021	112,31	8545-6
NF 78289	911	1	13/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/08/2021	132,56	8545-6
NF 78287	911	1	13/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/08/2021	115,33	8545-6
NF 78276	911	1	13/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/08/2021	77,81	8545-6
NF 78279	911	1	13/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/08/2021	128,48	8545-6
NF 78278	911	1	13/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/08/2021	110,81	8545-6
NF 78283	911	1	13/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/08/2021	104,49	8545-6
NF 78274	911	1	13/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/08/2021	105,80	8545-6
77900	911	1	29/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/07/2021	16.084,43	8545-6
77898	911	1	29/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/07/2021	86,09	8545-6
77867	911	1	29/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/07/2021	83,33	8545-6
77903	911	1	29/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/07/2021	24.047,02	8545-6
77906	911	1	29/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/07/2021	24.034,93	8545-6
77908	911	1	29/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/07/2021	22.443,34	8545-6
77869	911	1	29/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/07/2021	8,79	8545-6
78320	911	1	16/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/08/2021	16,43	8545-6
78325	911	1	16/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/08/2021	108,23	8545-6
78327	911	1	16/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/08/2021	29,65	8545-6
78329	911	1	16/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/08/2021	15,57	8545-6
78332	911	1	16/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/08/2021	110,95	8545-6
78333	911	1	16/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/08/2021	133,20	8545-6
78335	911	1	16/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/08/2021	106,24	8545-6
78338	911	1	16/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/08/2021	106,19	8545-6
78339	911	1	16/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/08/2021	121,73	8545-6
78856	911	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	133,48	8545-6
78866	911	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	120,11	8545-6
78873	911	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	131,83	8545-6
78877	911	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	131,21	8545-6
78879	911	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	133,39	8545-6
78881	911	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	127,47	8545-6
78882	911	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	32,13	8545-6
78883	911	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	33,60	8545-6
78884	911	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	57,91	8545-6
78886	911	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	120,81	8545-6
78891	911	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	121,05	8545-6
78857	911	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	30,84	8545-6
78896	911	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	134,30	8545-6
78898	911	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	129,25	8545-6
78903	911	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	125,86	8545-6

Resumo de Pagamentos

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

78904	911	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	41,71	8545-6
78977	911	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	8.754,09	8545-6
77871	911	1	29/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/07/2021	43,85	8545-6
77912	911	1	29/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/07/2021	22.418,51	8545-6
77916	911	1	29/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/07/2021	24.022,85	8545-6
77917	911	1	29/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/07/2021	15.702,59	8545-6
77873	911	1	29/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/07/2021	44,33	8545-6
78330	911	1	16/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/08/2021	52,24	8545-6
78343	911	1	16/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/08/2021	10.858,74	8545-6
78340	911	1	16/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/08/2021	21,21	8545-6
78348	911	1	16/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/08/2021	7.946,30	8545-6
78344	911	1	16/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/08/2021	8.307,42	8545-6
78351	911	1	16/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/08/2021	10.835,82	8545-6
78352	911	1	16/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/08/2021	10.835,82	8545-6
78353	911	1	16/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/08/2021	5.063,20	8545-6
78306	911	1	16/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/08/2021	123,38	8545-6
78355	911	1	16/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/08/2021	10.649,89	8545-6
78905	911	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	17,17	8545-6
78906	911	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	125,49	8545-6
78918	911	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	8.388,24	8545-6
78858	911	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	31,58	8545-6
78920	911	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	11.408,55	8545-6
78922	911	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	11.401,66	8545-6
78926	911	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	8.719,54	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087615432563873248626375, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 22 : 20.icmspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

78928	911	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	11.401,66	8545-6
78929	911	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	11.395,91	8545-6
78931	911	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	8.551,34	8545-6
78859	911	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	135,22	8545-6
79207	911	1	17/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	17/09/2021	126,04	8545-6
77874	911	1	29/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/07/2021	60,98	8545-6
77918	911	1	29/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/07/2021	421,34	8545-6
77919	911	1	29/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/07/2021	15.605,39	8545-6
77921	911	1	29/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/07/2021	1.238,55	8545-6
77876	911	1	29/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/07/2021	91,15	8545-6
NF 77606	911	1	21/06/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	21/06/2021	2.736,00	8545-6
78056	911	1	06/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/08/2021	137,52	8545-6
78087	911	1	06/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/08/2021	12,12	8545-6
78091	911	1	06/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/08/2021	100,21	8545-6
78098	911	1	06/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/08/2021	10.728,83	8545-6
78102	911	1	06/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/08/2021	7.851,18	8545-6
NF 78105	911	1	06/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/08/2021	10.711,59	8545-6
NF 78106	911	1	06/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/08/2021	6.423,72	8545-6
NF 78108	911	1	06/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/08/2021	10.706,21	8545-6
NF 78110	911	1	06/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/08/2021	10.700,82	8545-6
78058	911	1	06/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/08/2021	97,98	8545-6
NF 78114	911	1	06/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/08/2021	8.204,00	8545-6
NF 78116	911	1	06/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/08/2021	10.522,53	8545-6
NF 78117	911	1	06/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/08/2021	6.804,16	8545-6
NF 78125	911	1	06/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/08/2021	10.700,82	8545-6
78308	911	1	16/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/08/2021	103,57	8545-6
78310	911	1	16/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/08/2021	120,04	8545-6
78312	911	1	16/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/08/2021	97,10	8545-6
78860	911	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	129,53	8545-6
78861	911	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	121,54	8545-6
78862	911	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	132,50	8545-6
78863	911	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	117,51	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

78869	911	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	35,16	8545-6
79042	911	1	10/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/09/2021	123,38	8545-6
77878	911	1	29/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/07/2021	78,97	8545-6
77880	911	1	29/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/07/2021	27,13	8545-6
NF 78123	911	1	06/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/08/2021	7.888,75	8545-6
NF 78122	911	1	06/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/08/2021	8.067,99	8545-6
78120	911	1	06/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/08/2021	3.379,21	8545-6
78060	911	1	06/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/08/2021	97,54	8545-6
78064	911	1	06/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/08/2021	3,76	8545-6
78314	911	1	16/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/08/2021	98,90	8545-6
78316	911	1	16/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/08/2021	111,26	8545-6
78319	911	1	16/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/08/2021	139,90	8545-6
79043	911	1	10/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/09/2021	18,08	8545-6
79048	911	1	10/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/09/2021	123,84	8545-6
79079	911	1	10/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/09/2021	8.568,14	8545-6
77081	911	1	10/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/09/2021	5.219,41	8545-6
79085	911	1	10/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/09/2021	8.706,37	8545-6
79086	911	1	10/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/09/2021	3.693,20	8545-6
78068	911	1	06/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/08/2021	13,15	8545-6
78072	911	1	06/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/08/2021	116,06	8545-6
78076	911	1	06/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/08/2021	113,38	8545-6
78085	911	1	06/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/08/2021	13,86	8545-6
78089	911	1	06/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/08/2021	11,77	8545-6
79087	911	1	10/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/09/2021	11.727,58	8545-6
79051	911	1	10/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/09/2021	130,45	8545-6
79088	911	1	10/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/09/2021	11.734,64	8545-6
79092	911	1	10/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/09/2021	8.580,69	8545-6
79054	911	1	10/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/09/2021	123,75	8545-6
79094	911	1	10/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/09/2021	8.538,32	8545-6
79097	911	1	10/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/09/2021	8.538,32	8545-6
78301	911	1	12/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	12/08/2021	10.819,44	8545-6
78298	911	1	12/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	12/08/2021	10.819,44	8545-6
78296	911	1	12/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	12/08/2021	10.863,87	8545-6
77897	911	1	30/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/07/2021	349,35	8545-6
77922	911	1	30/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/07/2021	38,52	8545-6
77934	911	1	30/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/07/2021	22.930,94	8545-6
77929	911	1	30/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/07/2021	16.832,85	8545-6
77930	911	1	30/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/07/2021	17.371,79	8545-6
77932	911	1	30/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/07/2021	22.930,94	8545-6
77935	911	1	30/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/07/2021	16.608,10	8545-6
77936	911	1	30/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/07/2021	16.417,16	8545-6
77937	911	1	30/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/07/2021	16.417,16	8545-6
77939	911	1	30/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/07/2021	23.390,67	8545-6
77940	911	1	30/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/07/2021	16.976,99	8545-6
77899	911	1	30/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/07/2021	85,11	8545-6
77943	911	1	30/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/07/2021	21.881,30	8545-6
78127	911	1	06/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/08/2021	10.898,98	8545-6
78129	911	1	06/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/08/2021	10.700,82	8545-6
78130	911	1	06/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/08/2021	8.025,53	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087615432563873248626375, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 22 : 20.icmspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

NF 78000	911	1	04/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/08/2021	436,87	8545-6
NF 78031	911	1	04/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/08/2021	6.587,94	8545-6
NF 78034	911	1	04/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/08/2021	6.584,63	8545-6
NF 78038	911	1	04/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/08/2021	6.584,63	8545-6
NF 78046	911	1	04/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/08/2021	3.956,75	8545-6
NF 78039	911	1	04/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/08/2021	24,31	8545-6
NF 78003	911	1	04/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/08/2021	377,40	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

78357	911	1	16/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/08/2021	8.114,58	8545-6
78361	911	1	16/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/08/2021	8.692,38	8545-6
78360	911	1	16/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/08/2021	2.149,15	8545-6
79099	911	1	10/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/09/2021	8.559,51	8545-6
79058	911	1	10/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/09/2021	117,23	8545-6
79061	911	1	10/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/09/2021	119,34	8545-6
79077	911	1	10/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/09/2021	8.563,73	8545-6
77905	911	1	30/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/07/2021	45,06	8545-6
77946	911	1	30/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/07/2021	22.074,60	8545-6
77947	911	1	30/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/07/2021	822,16	8545-6
77944	911	1	30/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/07/2021	15.653,80	8545-6
77907	911	1	30/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/07/2021	137,03	8545-6
77948	911	1	30/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/07/2021	22.907,89	8545-6
77949	911	1	30/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/07/2021	23.671,63	8545-6
77950	911	1	30/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/07/2021	22.907,89	8545-6
77910	911	1	30/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/07/2021	389,31	8545-6
77911	911	1	30/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/07/2021	85,39	8545-6
77913	911	1	30/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/07/2021	42,64	8545-6
78131	911	1	06/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/08/2021	8.067,27	8545-6
78048	911	1	04/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/08/2021	6.419,85	8545-6
NF 78009	911	1	04/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/08/2021	343,20	8545-6
NF 78015	911	1	04/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/08/2021	408,86	8545-6
NF 78016	911	1	04/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/08/2021	163,31	8545-6
NF 78018	911	1	04/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/08/2021	183,98	8545-6
NF 78024	911	1	04/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/08/2021	174,68	8545-6
NF 78030	911	1	04/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/08/2021	5.413,12	8545-6
NF 78033	911	1	04/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/08/2021	6.587,94	8545-6
78381	911	1	17/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	17/08/2021	5.065,80	8545-6
78342	911	1	17/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	17/08/2021	140,55	8545-6
79200	911	1	16/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/09/2021	11.446,70	8545-6
79201	911	1	16/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/09/2021	11.440,93	8545-6
79040	911	1	10/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/09/2021	120,07	8545-6
79062	911	1	10/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/09/2021	17,17	8545-6
79063	911	1	10/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/09/2021	127,51	8545-6
79064	911	1	10/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/09/2021	117,32	8545-6
79065	911	1	10/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/09/2021	119,25	8545-6
79066	911	1	10/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/09/2021	120,90	8545-6
79071	911	1	10/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/09/2021	11.458,24	8545-6
79072	911	1	10/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/09/2021	8.589,35	8545-6
79041	911	1	10/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/09/2021	122,92	8545-6
79075	911	1	10/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/09/2021	8.336,30	8545-6
77920	911	1	30/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/07/2021	38,11	8545-6
77923	911	1	30/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/07/2021	150,91	8545-6
78132	911	1	06/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/08/2021	8.246,50	8545-6
78050	911	1	04/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/08/2021	6.419,34	8545-6
78051	911	1	04/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/08/2021	4.718,55	8545-6
78052	911	1	04/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/08/2021	2.590,89	8545-6
78053	911	1	04/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/08/2021	4.940,95	8545-6
78054	911	1	04/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/08/2021	6.364,54	8545-6
78350	911	1	17/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	17/08/2021	123,30	8545-6
78359	911	1	17/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	17/08/2021	120,58	8545-6
78374	911	1	17/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	17/08/2021	19,05	8545-6
78375	911	1	17/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	17/08/2021	3.388,05	8545-6
78378	911	1	17/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	17/08/2021	10.898,98	8545-6
79202	911	1	16/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/09/2021	8.580,69	8545-6
78205	911	1	16/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/09/2021	11.440,93	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

79206	911	1	16/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/09/2021	8.766,14	8545-6
79208	911	1	16/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/09/2021	11.446,70	8545-6
79209	911	1	16/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/09/2021	8.771,34	8545-6
79210	911	1	16/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/09/2021	11.462,23	8545-6
79211	911	1	16/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/09/2021	11.462,23	8545-6
79212	911	1	16/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/09/2021	8.384,86	8545-6
77233911	911	1	10/02/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/02/2021	0,40	8545-6
77589 A	911	1	17/06/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	17/06/2021	244,80	8545-6
78656	911	1	27/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/08/2021	132,65	8545-6
78677	911	1	27/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/08/2021	24,05	8545-6
78685	911	1	27/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/08/2021	127,78	8545-6
78689	911	1	27/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/08/2021	133,55	8545-6
78691	911	1	27/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/08/2021	139,63	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087615432563873248626375, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

78692	911	1	27/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/08/2021	110,99	8545-6
78708	911	1	27/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/08/2021	11.505,05	8545-6
78711	911	1	27/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/08/2021	8.358,07	8545-6
78657	911	1	27/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/08/2021	116,77	8545-6
78713	911	1	27/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/08/2021	7.309,76	8545-6
78714	911	1	27/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/08/2021	11.765,58	8545-6
78459	911	1	23/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/08/2021	128,06	8545-6
78476	911	1	23/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/08/2021	125,12	8545-6
78478	911	1	23/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/08/2021	122,83	8545-6
78481	911	1	23/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/08/2021	115,03	8545-6
78482	911	1	23/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/08/2021	134,49	8545-6
78483	911	1	23/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/08/2021	15,86	8545-6
78484	911	1	23/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/08/2021	131,16	8545-6
78486	911	1	23/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/08/2021	15,26	8545-6
78488	911	1	23/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/08/2021	122,09	8545-6
78489	911	1	23/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/08/2021	14,83	8545-6
78491	911	1	23/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/08/2021	128,61	8545-6
78460	911	1	23/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/08/2021	142,93	8545-6
78492	911	1	23/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/08/2021	122,92	8545-6
78494	911	1	23/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/08/2021	125,19	8545-6
78496	911	1	23/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/08/2021	119,08	8545-6
79198	911	1	16/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/09/2021	11.452,47	8545-6
77952	911	1	30/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/07/2021	17.843,68	8545-6
77590A	911	1	17/06/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	17/06/2021	244,80	8545-6
78317	911	1	13/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/08/2021	8.126,95	8545-6
78318	911	1	13/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/08/2021	10.830,36	8545-6
78321	911	1	13/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/08/2021	10.824,90	8545-6
78322	911	1	13/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/08/2021	5.060,59	8545-6
78323	911	1	13/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/08/2021	5.060,59	8545-6
78326	911	1	13/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/08/2021	25,63	8545-6
78717	911	1	27/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/08/2021	8.539,47	8545-6
78658	911	1	27/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/08/2021	130,91	8545-6
78659	911	1	27/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/08/2021	132,74	8545-6
78664	911	1	27/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/08/2021	31,30	8545-6
78670	911	1	27/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/08/2021	24,82	8545-6
78671	911	1	27/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/08/2021	135,59	8545-6
78675	911	1	27/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/08/2021	125,12	8545-6
78679	911	1	27/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/08/2021	121,36	8545-6
78507	911	1	23/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/08/2021	19,85	8545-6
78508	911	1	23/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/08/2021	11.329,32	8545-6
78512	911	1	23/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/08/2021	8.299,01	8545-6
78513	911	1	23/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/08/2021	11.311,08	8545-6
78461	911	1	23/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/08/2021	117,05	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

78518	911	1	23/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/08/2021	5.844,21	8545-6
78519	911	1	23/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/08/2021	5.357,57	8545-6
78523	911	1	23/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/08/2021	2.274,69	8545-6
78524	911	1	23/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/08/2021	2.982,22	8545-6
78463	911	1	23/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/08/2021	111,04	8545-6
79196	911	1	17/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	17/09/2021	117,05	8545-6
79220	911	1	17/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	17/09/2021	133,94	8545-6
78178	911	1	11/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/08/2021	122,74	8545-6
78199	911	1	11/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/08/2021	117,50	8545-6
78203	911	1	11/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/08/2021	15,17	8545-6
78204	911	1	11/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/08/2021	138,62	8545-6
78206	911	1	11/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/08/2021	15,00	8545-6
78214	911	1	11/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/08/2021	47,81	8545-6
78217	911	1	11/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/08/2021	13,22	8545-6
78219	911	1	11/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/08/2021	15,61	8545-6
78220	911	1	11/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/08/2021	15,61	8545-6
78223	911	1	11/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/08/2021	119,80	8545-6
78226	911	1	11/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/08/2021	14,83	8545-6
78179	911	1	11/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/08/2021	118,68	8545-6
78228	911	1	11/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/08/2021	107,68	8545-6
78229	911	1	11/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/08/2021	120,72	8545-6
78230	911	1	11/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/08/2021	132,74	8545-6
78720	911	1	27/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/08/2021	11.373,36	8545-6
78719	911	1	27/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/08/2021	11.379,09	8545-6
78465	911	1	23/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/08/2021	116,17	8545-6
78467	911	1	23/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/08/2021	126,33	8545-6
78469	911	1	23/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/08/2021	116,85	8545-6
79224	911	1	17/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	17/09/2021	8.855,11	8545-6
78239	911	1	11/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/08/2021	7.892,72	8545-6
78241	911	1	11/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/08/2021	7.884,06	8545-6
78242	911	1	11/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/08/2021	3.377,17	8545-6
78244	911	1	11/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/08/2021	3.939,97	8545-6
78180	911	1	11/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/08/2021	118,45	8545-6
78245	911	1	11/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/08/2021	8.109,73	8545-6
78247	911	1	11/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/08/2021	8.101,56	8545-6
78251	911	1	11/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/08/2021	5.532,52	8545-6
78250	911	1	11/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/08/2021	5.284,01	8545-6
78730	911	1	27/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/08/2021	11.752,40	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087615432563873248626375, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 22 : 20.icmspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

78726	911	1	27/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/08/2021	8.530,12	8545-6
78472	911	1	23/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/08/2021	124,57	8545-6
78529	911	1	23/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/08/2021	11.456,45	8545-6
78475	911	1	23/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/08/2021	103,78	8545-6
79226	911	1	17/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	17/09/2021	8.780,19	8545-6
78182	911	1	11/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/08/2021	106,39	8545-6
78190	911	1	11/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/08/2021	102,59	8545-6
78907	911	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	130,82	8545-6
78925	911	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	55,20	8545-6
78930	911	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	144,40	8545-6
78932	911	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	135,04	8545-6
79225	911	1	17/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	17/09/2021	11.446,70	8545-6
79228	911	1	17/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	17/09/2021	11.440,93	8545-6
78257	911	1	11/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/08/2021	5.058,09	8545-6
78191	911	1	11/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/08/2021	17,09	8545-6
78194	911	1	11/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/08/2021	15,79	8545-6
78196	911	1	11/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/08/2021	112,44	8545-6
78201	911	1	11/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/08/2021	130,91	8545-6

Resumo de Pagamentos

78934	911	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	124,66	8545-6
78941	911	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	139,35	8545-6
78944	911	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	134,21	8545-6
78945	911	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	125,12	8545-6
78946	911	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	121,08	8545-6
78947	911	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	20,20	8545-6
78971	911	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	25,89	8545-6
78908	911	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	142,38	8545-6
78972	911	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	11.006,36	8545-6
78975	911	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	11.373,36	8545-6
78976	911	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	8.377,78	8545-6
78978	911	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	8.332,10	8545-6
78912	911	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	93,10	8545-6
77751	911	1	19/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	19/07/2021	40,70	8545-6
77757	911	1	19/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	19/07/2021	43,61	8545-6
77763	911	1	19/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	19/07/2021	43,36	8545-6
78258	911	1	11/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/08/2021	8.118,59	8545-6
78261	911	1	11/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/08/2021	10.740,11	8545-6
78260	911	1	11/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/08/2021	10.881,43	8545-6
78259	911	1	11/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/08/2021	7.876,12	8545-6
78264	911	1	11/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/08/2021	10.824,90	8545-6
78980	911	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	8.900,18	8545-6
78982	911	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	11.412,68	8545-6
78985	911	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	8.554,33	8545-6
78915	911	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	99,33	8545-6
78917	911	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	128,93	8545-6
78919	911	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	131,55	8545-6
78921	911	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	136,60	8545-6
78924	911	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	114,31	8545-6
78927	911	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	3,76	8545-6
79204	911	1	17/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	17/09/2021	131,74	8545-6
79229	911	1	17/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	17/09/2021	11.161,89	8545-6
79230	911	1	17/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	17/09/2021	8.384,86	8545-6
77774	911	1	19/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	19/07/2021	23.906,39	8545-6
77775	911	1	19/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	19/07/2021	23.135,07	8545-6
77776	911	1	19/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	19/07/2021	23.135,07	8545-6
77770	911	1	19/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	19/07/2021	74,69	8545-6
77769	911	1	19/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	19/07/2021	17.908,32	8545-6
77771	911	1	19/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	19/07/2021	17.126,80	8545-6
77866	911	1	29/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/07/2021	34,81	8545-6
77882	911	1	29/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/07/2021	391,76	8545-6
77885	911	1	29/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/07/2021	362,35	8545-6
77886	911	1	29/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/07/2021	89,78	8545-6
77890	911	1	29/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/07/2021	333,79	8545-6
77891	911	1	29/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/07/2021	42,64	8545-6
77894	911	1	29/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/07/2021	73,05	8545-6
77895	911	1	29/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/07/2021	16.142,74	8545-6
77901	911	1	29/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/07/2021	73,14	8545-6
NF 78288	911	1	13/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/08/2021	135,22	8545-6
NF 78290	911	1	13/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/08/2021	112,46	8545-6
78706	911	1	30/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/08/2021	4,59	8545-6
78707	911	1	30/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/08/2021	125,22	8545-6
77979	911	1	02/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/08/2021	22.588,35	8545-6
77982	911	1	02/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/08/2021	22.588,35	8545-6
77993	911	1	02/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/08/2021	22.907,89	8545-6
77989	911	1	02/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/08/2021	22.576,98	8545-6

Resumo de Pagamentos

77990	911	1	02/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/08/2021	17.843,68	8545-6
NF 78236	911	1	12/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	12/08/2021	122,42	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087615432563873248626375, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 22 : 20.icmspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

NF 78238	911	1	12/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	12/08/2021	114,60	8545-6
NF 78240	911	1	12/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	12/08/2021	34,88	8545-6
NF 78243	911	1	12/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	12/08/2021	14,74	8545-6
NF 78246	911	1	12/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	12/08/2021	129,25	8545-6
NF 78253	911	1	12/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	12/08/2021	67,59	8545-6
79215	911	1	17/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	17/09/2021	140,55	8545-6
79216	911	1	17/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	17/09/2021	19,83	8545-6
78731	911	1	30/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/08/2021	134,67	8545-6
77631	911	1	30/06/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/06/2021	180,69	8545-6
NF 77992	911	1	02/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/08/2021	13.870,04	8545-6
77983	911	1	02/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/08/2021	22.588,35	8545-6
78499	911	1	24/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/08/2021	125,77	8545-6
78522	911	1	24/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/08/2021	123,74	8545-6
78527	911	1	24/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/08/2021	127,22	8545-6
78528	911	1	24/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/08/2021	15,70	8545-6
78532	911	1	24/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/08/2021	15,61	8545-6
78534	911	1	24/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/08/2021	130,43	8545-6
78551	911	1	24/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/08/2021	5.246,79	8545-6
79217	911	1	17/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	17/09/2021	130,17	8545-6
78736	911	1	31/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	31/08/2021	129,53	8545-6
78760	911	1	31/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	31/08/2021	134,37	8545-6
78763	911	1	31/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	31/08/2021	133,23	8545-6
78765	911	1	31/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	31/08/2021	132,97	8545-6
78766	911	1	31/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	31/08/2021	23,50	8545-6
78767	911	1	31/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	31/08/2021	55,38	8545-6
78769	911	1	31/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	31/08/2021	137,88	8545-6
78771	911	1	31/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	31/08/2021	128,43	8545-6
78775	911	1	31/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	31/08/2021	120,53	8545-6
78776	911	1	31/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	31/08/2021	118,51	8545-6
78777	911	1	31/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	31/08/2021	40,69	8545-6
78737	911	1	31/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	31/08/2021	49,97	8545-6
78429	911	1	20/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/08/2021	52,67	8545-6
78442	911	1	20/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/08/2021	116,17	8545-6
78501	911	1	24/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/08/2021	126,70	8545-6
78503	911	1	24/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/08/2021	125,50	8545-6
78559	911	1	24/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/08/2021	19,80	8545-6
78563	911	1	24/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/08/2021	11.948,12	8545-6
79218	911	1	17/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	17/09/2021	21,02	8545-6
79219	911	1	17/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	17/09/2021	22,58	8545-6
78778	911	1	31/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	31/08/2021	122,55	8545-6
78788	911	1	31/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	31/08/2021	11.391,70	8545-6
78789	911	1	31/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	31/08/2021	11.380,24	8545-6
78790	911	1	31/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	31/08/2021	11.379,09	8545-6
78739	911	1	31/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	31/08/2021	123,85	8545-6
78791	911	1	31/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	31/08/2021	11.758,32	8545-6
78792	911	1	31/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	31/08/2021	11.373,36	8545-6
78793	911	1	31/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	31/08/2021	11.373,36	8545-6
78446	911	1	20/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/08/2021	130,54	8545-6
78448	911	1	20/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/08/2021	133,67	8545-6
78449	911	1	20/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/08/2021	15,17	8545-6
78450	911	1	20/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/08/2021	62,70	8545-6
78451	911	1	20/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/08/2021	37,16	8545-6
78453	911	1	20/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/08/2021	136,05	8545-6
78454	911	1	20/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/08/2021	16,05	8545-6
CENTROALCOOL S/A							**Pag.:**	**16**

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

78455	911	1	20/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/08/2021	16,05	8545-6
78457	911	1	20/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/08/2021	116,85	8545-6
78430	911	1	20/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/08/2021	109,43	8545-6
78458	911	1	20/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/08/2021	128,24	8545-6
78470	911	1	20/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/08/2021	11.323,62	8545-6
78479	911	1	20/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/08/2021	8.483,31	8545-6
78485	911	1	20/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/08/2021	8.474,76	8545-6
78431	911	1	20/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/08/2021	123,10	8545-6
78432	911	1	20/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/08/2021	120,53	8545-6
78564	911	1	24/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/08/2021	8.353,87	8545-6
78505	911	1	24/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/08/2021	125,30	8545-6
78511	911	1	24/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/08/2021	116,64	8545-6
78514	911	1	24/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/08/2021	16,40	8545-6
78515	911	1	24/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/08/2021	16,92	8545-6
78517	911	1	24/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/08/2021	128,15	8545-6
78525	911	1	24/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/08/2021	14,22	8545-6
77158	911	1	14/01/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/01/2021	399,87	8545-6
77159	911	1	14/01/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/01/2021	350,42	8545-6
78401	911	1	19/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	19/08/2021	124,39	8545-6
78403	911	1	19/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	19/08/2021	117,05	8545-6
78408	911	1	19/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	19/08/2021	117,56	8545-6
78410	911	1	19/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	19/08/2021	115,62	8545-6
78413	911	1	19/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	19/08/2021	124,02	8545-6
78416	911	1	19/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	19/08/2021	26,22	8545-6
78417	911	1	19/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	19/08/2021	41,49	8545-6
78418	911	1	19/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	19/08/2021	133,48	8545-6
78419	911	1	19/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	19/08/2021	130,17	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087615432563873248626375, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 22 : 20.icmspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

78420	911	1	19/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	19/08/2021	117,50	8545-6
78434	911	1	20/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/08/2021	76,35	8545-6
78436	911	1	20/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/08/2021	40,44	8545-6
78437	911	1	20/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/08/2021	14,39	8545-6
78440	911	1	20/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/08/2021	130,52	8545-6
78444	911	1	20/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/08/2021	128,61	8545-6
78487	911	1	20/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/08/2021	8.294,83	8545-6
79156	911	1	14/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/09/2021	8.327,90	8545-6
79159	911	1	14/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/09/2021	8.771,34	8545-6
79158	911	1	14/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/09/2021	11.440,93	8545-6
79150	911	1	15/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/09/2021	127,97	8545-6
79185	911	1	15/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/09/2021	11.462,23	8545-6
79188	911	1	15/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/09/2021	8.696,82	8545-6
79151	911	1	15/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/09/2021	133,32	8545-6
79160	911	1	15/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/09/2021	121,36	8545-6
79162	911	1	15/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/09/2021	123,10	8545-6
78423	911	1	19/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	19/08/2021	17,85	8545-6
78424	911	1	19/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	19/08/2021	99,41	8545-6
78425	911	1	19/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	19/08/2021	52,85	8545-6
78426	911	1	19/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	19/08/2021	119,43	8545-6
78427	911	1	19/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	19/08/2021	114,66	8545-6
78428	911	1	19/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	19/08/2021	121,45	8545-6
78443	911	1	19/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	19/08/2021	5.227,93	8545-6
78746	911	1	31/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	31/08/2021	138,88	8545-6
78749	911	1	31/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	31/08/2021	131,83	8545-6
78753	911	1	31/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	31/08/2021	79,37	8545-6
78756	911	1	31/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	31/08/2021	36,44	8545-6
79132	911	1	15/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/09/2021	140,91	8545-6
79161	911	1	15/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/09/2021	116,52	8545-6

Resumo de Pagamentos

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

79167	911	1	15/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/09/2021	5.701,58	8545-6
79168	911	1	15/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/09/2021	11.480,75	8545-6
79171	911	1	15/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/09/2021	8.780,19	8545-6
79172	911	1	15/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/09/2021	8.412,37	8545-6
79133	911	1	15/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/09/2021	134,95	8545-6
78447	911	1	19/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	19/08/2021	4.993,44	8545-6
78399	911	1	19/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	19/08/2021	135,96	8545-6
78400	911	1	19/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	19/08/2021	21,30	8545-6
78402	911	1	19/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	19/08/2021	118,42	8545-6
78800	911	1	31/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	31/08/2021	23,82	8545-6
78803	911	1	31/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	31/08/2021	8.710,76	8545-6
78742	911	1	31/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	31/08/2021	126,75	8545-6
79173	911	1	15/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/09/2021	172,56	8545-6
79175	911	1	15/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/09/2021	8.390,05	8545-6
79176	911	1	15/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/09/2021	11.440,93	8545-6
79177	911	1	15/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/09/2021	8.575,50	8545-6
79134	911	1	15/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/09/2021	133,39	8545-6
79135	911	1	15/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/09/2021	125,33	8545-6
77963	911	1	02/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/08/2021	17.180,91	8545-6
77966	911	1	02/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/08/2021	21.423,11	8545-6
77964	911	1	02/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/08/2021	90,20	8545-6
78613	911	1	25/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	25/08/2021	8.615,00	8545-6
77603	911	1	18/06/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	18/06/2021	342,00	8545-6
77602	911	1	18/06/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	18/06/2021	342,00	8545-6
78761	911	1	31/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	31/08/2021	22,40	8545-6
79178	911	1	15/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/09/2021	8.766,14	8545-6
79148	911	1	15/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/09/2021	130,82	8545-6
79180	911	1	15/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/09/2021	11.434,00	8545-6
79181	911	1	15/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/09/2021	8.384,86	8545-6
79183	911	1	15/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/09/2021	8.766,14	8545-6
79184	911	1	15/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/09/2021	8.575,50	8545-6
78878	911	1	02/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/09/2021	11.775,70	8545-6
78887	911	1	02/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/09/2021	8.542,53	8545-6
78888	911	1	02/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/09/2021	26,67	8545-6
77714	911	1	13/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/07/2021	85,82	8545-6
77724	911	1	13/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/07/2021	17.461,95	8545-6
78953	911	1	04/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/09/2021	8.162,94	8545-6
78954	911	1	04/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/09/2021	8.722,85	8545-6
78955	911	1	04/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/09/2021	11.734,64	8545-6
77851	911	1	28/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	28/07/2021	92,80	8545-6
77853	911	1	28/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	28/07/2021	51,68	8545-6
77587	911	1	28/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	28/07/2021	38,95	8545-6
77858	911	1	28/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	28/07/2021	66,86	8545-6
77859	911	1	28/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	28/07/2021	39,24	8545-6
77861	911	1	28/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	28/07/2021	40,94	8545-6
78885	911	1	02/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/09/2021	8.546,93	8545-6
77713	911	1	13/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/07/2021	17.077,68	8545-6
77708	911	1	13/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/07/2021	44,19	8545-6
77717	911	1	13/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/07/2021	23.024,41	8545-6
77718	911	1	13/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/07/2021	23.024,41	8545-6
77719	911	1	13/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/07/2021	23.024,41	8545-6
78956	911	1	04/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/09/2021	8.133,71	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087615432563873248626375, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 22 : 20.icmspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

78948	911	1	04/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/09/2021	11.765,58	8545-6
78949	911	1	04/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/09/2021	8.525,73	8545-6
78950	911	1	04/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/09/2021	12.314,94	8545-6
78951	911	1	04/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/09/2021	8.546,93	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

78952	911	1	04/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/09/2021	11.740,56	8545-6
78965	911	1	04/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/09/2021	11.390,17	8545-6
78957	911	1	04/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/09/2021	8.322,75	8545-6
78959	911	1	04/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/09/2021	8.533,15	8545-6
78960	911	1	04/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/09/2021	8.538,32	8545-6
78958	911	1	04/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/09/2021	11.384,43	8545-6
77862	911	1	28/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	28/07/2021	44,57	8545-6
77864	911	1	28/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	28/07/2021	42,64	8545-6
77865	911	1	28/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	28/07/2021	83,19	8545-6
77868	911	1	28/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	28/07/2021	23.191,60	8545-6
77879	911	1	28/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	28/07/2021	22.407,22	8545-6
77872	911	1	28/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	28/07/2021	24.008,03	8545-6
77875	911	1	28/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	28/07/2021	23.153,98	8545-6
77877	911	1	28/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	28/07/2021	22.407,22	8545-6
77831	911	1	28/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	28/07/2021	43,36	8545-6
78651	911	1	25/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	25/08/2021	8.344,71	8545-6
77167	911	1	18/01/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	18/01/2021	0,28	8545-6
77772	911	1	20/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/07/2021	49,35	8545-6
78961	911	1	04/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/09/2021	8.542,53	8545-6
78962	911	1	04/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/09/2021	5.678,09	8545-6
78963	911	1	04/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/09/2021	8.706,37	8545-6
78964	911	1	04/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/09/2021	11.734,64	8545-6
78968	911	1	08/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/09/2021	139,72	8545-6
78973	911	1	08/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/09/2021	20,47	8545-6
78979	911	1	08/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/09/2021	136,23	8545-6
78981	911	1	08/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/09/2021	137,06	8545-6
78983	911	1	08/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/09/2021	55,47	8545-6
78984	911	1	08/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/09/2021	19,28	8545-6
78989	911	1	08/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/09/2021	19,28	8545-6
78994	911	1	08/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/09/2021	47,52	8545-6
79221	911	1	20/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/09/2021	129,07	8545-6
79248	911	1	20/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/09/2021	11.356,18	8545-6
79222	911	1	20/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/09/2021	142,75	8545-6
77490	911	1	04/05/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/05/2021	299,92	8545-6
NF 77660	911	1	06/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/07/2021	16.568,24	8545-6
78693	911	1	30/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/08/2021	125,03	8545-6
78710	911	1	30/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/08/2021	125,25	8545-6
78715	911	1	30/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/08/2021	22,03	8545-6
78716	911	1	30/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/08/2021	133,57	8545-6
78718	911	1	30/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/08/2021	132,01	8545-6
78722	911	1	30/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/08/2021	115,34	8545-6
78723	911	1	30/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/08/2021	21,30	8545-6
78725	911	1	30/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/08/2021	121,67	8545-6
78727	911	1	30/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/08/2021	19,37	8545-6
78729	911	1	30/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/08/2021	122,14	8545-6
77773	911	1	20/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/07/2021	41,28	8545-6
77781	911	1	20/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/07/2021	83,45	8545-6
77782	911	1	20/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/07/2021	23.968,80	8545-6
77784	911	1	20/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/07/2021	23.932,75	8545-6
77785	911	1	20/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/07/2021	23.146,70	8545-6
77787	911	1	20/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/07/2021	23.135,07	8545-6
78996	911	1	08/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/09/2021	138,34	8545-6
78999	911	1	08/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/09/2021	133,84	8545-6
79000	911	1	08/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/09/2021	46,05	8545-6
79001	911	1	08/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/09/2021	137,88	8545-6
79002	911	1	08/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/09/2021	137,24	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

79003	911	1	08/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/09/2021	141,65	8545-6
79004	911	1	08/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/09/2021	41,27	8545-6
79005	911	1	08/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/09/2021	154,32	8545-6
79006	911	1	08/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/09/2021	135,41	8545-6
79007	911	1	08/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/09/2021	57,82	8545-6
79008	911	1	08/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/09/2021	132,93	8545-6
79009	911	1	08/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/09/2021	135,41	8545-6
79010	911	1	08/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/09/2021	138,89	8545-6
79011	911	1	08/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/09/2021	130,54	8545-6
79012	911	1	08/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/09/2021	130,08	8545-6
77889	911	1	28/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	28/07/2021	22.129,59	8545-6
77883	911	1	28/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	28/07/2021	22.395,94	8545-6
77888	911	1	28/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	28/07/2021	284,37	8545-6
77840	911	1	28/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	28/07/2021	80,18	8545-6
77844	911	1	28/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	28/07/2021	381,16	8545-6
77845	911	1	28/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	28/07/2021	62,79	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087615432563873248626375, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 22 : 20.icmspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

77846	911	1	28/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	28/07/2021	44,33	8545-6
77849	911	1	28/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	28/07/2021	78,73	8545-6
77852	911	1	28/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	28/07/2021	42,15	8545-6
79231	911	1	20/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/09/2021	136,14	8545-6
77661	911	1	06/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/07/2021	16.543,34	8545-6
77664	911	1	06/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/07/2021	97,22	8545-6
77666	911	1	06/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/07/2021	22.068,52	8545-6
77667	911	1	06/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/07/2021	16.533,15	8545-6
77668	911	1	06/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/07/2021	81,44	8545-6
77663	911	1	06/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/07/2021	22.068,52	8545-6
78694	911	1	30/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/08/2021	135,96	8545-6
78732	911	1	30/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/08/2021	18,36	8545-6
78734	911	1	30/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/08/2021	129,07	8545-6
78735	911	1	30/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/08/2021	24,51	8545-6
78744	911	1	30/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/08/2021	8.820,57	8545-6
78750	911	1	30/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/08/2021	8.436,99	8545-6
78695	911	1	30/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/08/2021	132,38	8545-6
78754	911	1	30/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/08/2021	19,65	8545-6
78751	911	1	30/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/08/2021	11.493,47	8545-6
78757	911	1	30/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/08/2021	11.301,97	8545-6
78758	911	1	30/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/08/2021	5.222,67	8545-6
78092	911	1	09/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/08/2021	127,55	8545-6
78094	911	1	09/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/08/2021	103,08	8545-6
78097	911	1	09/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/08/2021	106,48	8545-6
78100	911	1	09/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/08/2021	100,50	8545-6
78103	911	1	09/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/08/2021	12,74	8545-6
78104	911	1	09/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/08/2021	128,30	8545-6
78111	911	1	09/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/08/2021	12,87	8545-6
78109	911	1	09/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/08/2021	106,53	8545-6
78115	911	1	09/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/08/2021	122,52	8545-6
78118	911	1	09/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/08/2021	12,48	8545-6
78119	911	1	09/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/08/2021	112,75	8545-6
78121	911	1	09/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/08/2021	14,23	8545-6
78126	911	1	09/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/08/2021	133,79	8545-6
78128	911	1	09/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/08/2021	27,08	8545-6
7926	911	1	02/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/08/2021	397,40	8545-6
77957	911	1	02/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/08/2021	75,88	8545-6
77965	911	1	02/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/08/2021	16.417,16	8545-6
77967	911	1	02/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/08/2021	16.035,67	8545-6
77972	911	1	02/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/08/2021	23.657,04	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

78166	911	1	09/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/08/2021	6.744,68	8545-6
78168	911	1	09/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/08/2021	1.477,91	8545-6
78167	911	1	09/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/08/2021	9.238,39	8545-6
78171	911	1	09/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/08/2021	6.661,86	8545-6
79169	911	1	09/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/08/2021	10.814,06	8545-6
79016	911	1	08/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/09/2021	8.719,54	8545-6
79017	911	1	08/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/09/2021	5.192,98	8545-6
79018	911	1	08/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/09/2021	5.683,82	8545-6
79020	911	1	08/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/09/2021	8.511,98	8545-6
78966	911	1	08/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/09/2021	141,10	8545-6
78967	911	1	08/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/09/2021	136,32	8545-6
78970	911	1	08/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/09/2021	55,55	8545-6
77892	911	1	28/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	28/07/2021	22.407,22	8545-6
77893	911	1	28/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	28/07/2021	23.645,13	8545-6
79232	911	1	20/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/09/2021	16,71	8545-6
79236	911	1	20/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/09/2021	127,69	8545-6
79237	911	1	20/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/09/2021	138,99	8545-6
79242	911	1	20/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/09/2021	11.480,75	8545-6
79246	911	1	20/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/09/2021	11.909,79	8545-6
77674	911	1	07/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	07/07/2021	16.569,49	8545-6
78697	911	1	30/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/08/2021	119,70	8545-6
78699	911	1	30/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/08/2021	113,69	8545-6
78702	911	1	30/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/08/2021	129,60	8545-6
78144	911	1	09/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/08/2021	5.079,86	8545-6
78146	911	1	09/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/08/2021	5.071,36	8545-6
78151	911	1	09/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/08/2021	6.758,95	8545-6
78158	911	1	09/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/08/2021	10.898,98	8545-6
78153	911	1	09/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/08/2021	30,02	8545-6
78156	911	1	09/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/08/2021	6.748,08	8545-6
78159	911	1	09/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/08/2021	5.050,79	8545-6
77971	911	1	02/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/08/2021	23.671,63	8545-6
77928	911	1	02/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/08/2021	394,25	8545-6
77931	911	1	02/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/08/2021	85,60	8545-6
77974	911	1	02/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/08/2021	22.894,05	8545-6
77973	911	1	02/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/08/2021	24.008,03	8545-6
NF 78231	911	1	12/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	12/08/2021	131,37	8545-6
NF 78252	911	1	12/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	12/08/2021	15,35	8545-6
NF 78254	911	1	12/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	12/08/2021	132,74	8545-6
NF 78255	911	1	12/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	12/08/2021	13,52	8545-6
77673	911	1	07/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	07/07/2021	16.604,58	8545-6
77675	911	1	07/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	07/07/2021	7,99	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087615432563873248626375, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

77676	911	1	07/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	07/07/2021	22.070,74	8545-6
77678	911	1	07/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	07/07/2021	22.046,36	8545-6
78770	911	1	30/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/08/2021	154,07	8545-6
78704	911	1	30/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/08/2021	127,89	8545-6
77938	911	1	02/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/08/2021	88,63	8545-6
77941	911	1	02/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/08/2021	456,98	8545-6
77945	911	1	02/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/08/2021	176,23	8545-6
77951	911	1	02/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/08/2021	358,42	8545-6
77953	911	1	02/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/08/2021	162,79	8545-6
77958	911	1	02/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/08/2021	24.065,42	8545-6
NF 78263	911	1	12/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	12/08/2021	106,39	8545-6
NF 78266	911	1	12/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	12/08/2021	103,66	8545-6
NF 78267	911	1	12/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	12/08/2021	106,95	8545-6
NF 78268	911	1	12/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	12/08/2021	119,71	8545-6
NF 78269	911	1	12/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	12/08/2021	125,58	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

NF 78281	911	1	12/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	12/08/2021	5.177,25	8545-6
NF 78280	911	1	12/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	12/08/2021	8.131,68	8545-6
NF 78232	911	1	12/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	12/08/2021	116,04	8545-6
78284	911	1	12/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	12/08/2021	10.830,36	8545-6
NF 78285	911	1	12/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	12/08/2021	10.824,90	8545-6
NF 78234	911	1	12/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	12/08/2021	109,69	8545-6
79124	911	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	11.250,28	8545-6
79126	911	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	11.822,21	8545-6
79129	911	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	11.440,93	8545-6
79213	911	1	17/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	17/09/2021	139,38	8545-6
77820	911	1	27/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/07/2021	55,04	8545-6
77821	911	1	27/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/07/2021	98,01	8545-6
77824	911	1	27/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/07/2021	41,91	8545-6
77833	911	1	27/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/07/2021	23.367,36	8545-6
77838	911	1	27/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/07/2021	3.992,59	8545-6
77839	911	1	27/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/07/2021	12.855,51	8545-6
77841	911	1	27/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/07/2021	21.671,38	8545-6
78225	911	1	10/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/08/2021	7.884,06	8545-6
78227	911	1	10/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/08/2021	7.704,82	8545-6
77847	911	1	27/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/07/2021	23.753,58	8545-6
77589	911	1	15/06/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/06/2021	97,20	8545-6
77590	911	1	15/06/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/06/2021	97,20	8545-6
78135	911	1	10/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/08/2021	106,92	8545-6
78161	911	1	10/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/08/2021	136,23	8545-6
78163	911	1	10/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/08/2021	14,30	8545-6
78164	911	1	10/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/08/2021	114,94	8545-6
78165	911	1	10/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/08/2021	16,74	8545-6
78170	911	1	10/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/08/2021	14,83	8545-6
78172	911	1	10/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/08/2021	13,43	8545-6
78174	911	1	10/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/08/2021	101,77	8545-6
78047	911	1	04/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/08/2021	3.370,02	8545-6
78175	911	1	10/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/08/2021	122,24	8545-6
78176	911	1	10/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/08/2021	130,36	8545-6
78177	911	1	10/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/08/2021	47,15	8545-6
78137	911	1	10/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/08/2021	121,99	8545-6
78183	911	1	10/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/08/2021	2.604,47	8545-6
78187	911	1	10/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/08/2021	4.951,56	8545-6
78188	911	1	10/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/08/2021	25,74	8545-6
78192	911	1	10/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/08/2021	8.290,81	8545-6
78193	911	1	10/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/08/2021	4.724,18	8545-6
78195	911	1	10/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/08/2021	3.379,21	8545-6
78197	911	1	10/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/08/2021	10.814,06	8545-6
NF 78211	911	1	10/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/08/2021	3.377,17	8545-6
78139	911	1	10/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/08/2021	111,68	8545-6
NF 78210	911	1	10/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/08/2021	10.892,40	8545-6
NF 78209	911	1	10/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/08/2021	8.285,73	8545-6
NF 78208	911	1	10/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/08/2021	7.925,55	8545-6
NF 78205	911	1	10/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/08/2021	10.814,06	8545-6
NF 78207	911	1	10/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/08/2021	6.744,68	8545-6
78141	911	1	10/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/08/2021	116,93	8545-6
78218	911	1	10/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/08/2021	7.884,06	8545-6
78216	911	1	10/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/08/2021	10.807,52	8545-6
78148	911	1	10/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/08/2021	113,43	8545-6
78036	911	1	05/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/08/2021	112,46	8545-6
78062	911	1	05/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/08/2021	6.758,95	8545-6
78063	911	1	05/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/08/2021	6.887,44	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

78065	911	1	05/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/08/2021	4.998,91	8545-6
78066	911	1	05/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/08/2021	4.817,79	8545-6
NF 78067	911	1	05/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/08/2021	6.420,49	8545-6
NF 78070	911	1	05/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/08/2021	7.062,75	8545-6
NF 78074	911	1	05/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/08/2021	3.479,09	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087615432563873248626375, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 22 : 20.icmspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

NF 78077	911	1	05/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/08/2021	1.371,35	8545-6
NF 78078	911	1	05/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/08/2021	3.696,95	8545-6
NF 78079	911	1	05/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/08/2021	7.846,51	8545-6
78037	911	1	05/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/08/2021	25,26	8545-6
NF 78080	911	1	05/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/08/2021	5.068,75	8545-6
77712	911	1	14/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/07/2021	36,18	8545-6
77725	911	1	14/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/07/2021	34,88	8545-6
77734	911	1	14/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/07/2021	17.461,95	8545-6
78143	911	1	10/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/08/2021	115,72	8545-6
78149	911	1	10/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/08/2021	13,17	8545-6
78157	911	1	10/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/08/2021	49,94	8545-6
78162	911	1	10/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/08/2021	14,39	8545-6
78040	911	1	05/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/08/2021	12,30	8545-6
NF 78069	911	1	05/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/08/2021	4.505,16	8545-6
78041	911	1	05/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/08/2021	13,08	8545-6
78082	911	1	05/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/08/2021	8.025,53	8545-6
78083	911	1	05/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/08/2021	5.398,96	8545-6
78084	911	1	05/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/08/2021	5.487,19	8545-6
78086	911	1	05/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/08/2021	6.803,38	8545-6
77811	911	1	23/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/07/2021	100,52	8545-6
77823	911	1	23/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/07/2021	22.907,89	8545-6
77819	911	1	23/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/07/2021	17.852,86	8545-6
77816	911	1	23/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/07/2021	17.105,55	8545-6
77817	911	1	23/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/07/2021	23.135,07	8545-6
77812	911	1	23/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/07/2021	135,90	8545-6
78043	911	1	05/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/08/2021	46,49	8545-6
78044	911	1	05/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/08/2021	25,41	8545-6
78049	911	1	05/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/08/2021	9,98	8545-6
78055	911	1	05/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/08/2021	46,41	8545-6
78061	911	1	05/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/08/2021	5.082,46	8545-6
78088	911	1	05/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/08/2021	10.699,74	8545-6
NF 77652	911	1	05/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/07/2021	22.103,98	8545-6
NF 77653	911	1	05/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/07/2021	22.081,82	8545-6
77956	911	1	03/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/08/2021	444,67	8545-6
77988	911	1	03/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/08/2021	324,22	8545-6
77994	911	1	03/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/08/2021	168,22	8545-6
7781	911	1	03/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/08/2021	378,77	8545-6
77999	911	1	03/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/08/2021	17.911,42	8545-6
78001	911	1	03/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/08/2021	23.781,49	8545-6
78005	911	1	03/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/08/2021	23.781,49	8545-6
78006	911	1	03/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/08/2021	17.170,54	8545-6
78010	911	1	03/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/08/2021	10.226,87	8545-6
78011	911	1	03/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/08/2021	6.254,05	8545-6
78012	911	1	03/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/08/2021	23.165,79	8545-6
7959	911	1	03/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/08/2021	183,46	8545-6
78014	911	1	03/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/08/2021	9.101,73	8545-6
78017	911	1	03/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/08/2021	89,74	8545-6
78020	911	1	03/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/08/2021	23.925,78	8545-6
78019	911	1	03/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/08/2021	18.994,75	8545-6
78021	911	1	03/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/08/2021	23.154,13	8545-6
77962	911	1	03/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/08/2021	191,99	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

77780	911	1	21/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	21/07/2021	46,75	8545-6
77798	911	1	21/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	21/07/2021	23.135,07	8545-6
77786	911	1	21/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	21/07/2021	44,33	8545-6
78022	911	1	03/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/08/2021	23.154,13	8545-6
78025	911	1	03/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/08/2021	16.593,76	8545-6
78023	911	1	03/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/08/2021	18.061,73	8545-6
78026	911	1	03/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/08/2021	23.925,78	8545-6
77027	911	1	03/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/08/2021	23.154,13	8545-6
77968	911	1	03/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/08/2021	188,63	8545-6
77970	911	1	03/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/08/2021	394,84	8545-6
77978	911	1	03/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/08/2021	379,79	8545-6
77985	911	1	03/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/08/2021	383,55	8545-6
77986	911	1	03/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/08/2021	156,59	8545-6
77991	911	1	03/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/08/2021	154,78	8545-6
77800	911	1	21/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	21/07/2021	23.111,81	8545-6
77789	911	1	21/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	21/07/2021	77,52	8545-6
77801	911	1	21/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	21/07/2021	17.052,36	8545-6
77791	911	1	21/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	21/07/2021	82,44	8545-6
77794	911	1	21/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	21/07/2021	17.899,14	8545-6
77796	911	1	21/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	21/07/2021	17.881,58	8545-6
77793	911	1	21/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	21/07/2021	23.695,45	8545-6
77797	911	1	21/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	21/07/2021	23.135,07	8545-6
77814	911	1	27/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/07/2021	44,09	8545-6
77843	911	1	27/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/07/2021	23.168,28	8545-6
77848	911	1	27/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/07/2021	16.581,42	8545-6
77854	911	1	27/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/07/2021	22.384,65	8545-6
77856	911	1	27/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/07/2021	17.824,13	8545-6
77860	911	1	27/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/07/2021	22.407,22	8545-6
77863	911	1	27/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/07/2021	22.407,22	8545-6
79807	911	1	09/02/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/02/2022	295,09	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087615432563873248626375, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 22 : 20.icmspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

80257	911	1	12/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	12/07/2022	9.377,26	8545-6
80258	911	1	12/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	12/07/2022	4.646,53	8545-6
80260	911	1	12/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	12/07/2022	6.977,15	8545-6
80262	911	1	12/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	12/07/2022	8.992,80	8545-6
80263	911	1	12/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	12/07/2022	5.675,38	8545-6
80264	911	1	12/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	12/07/2022	3.607,48	8545-6
79455	911	1	06/10/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/10/2021	135,13	8545-6
79458	911	1	06/10/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/10/2021	147,43	8545-6
79463	911	1	06/10/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/10/2021	25,63	8545-6
79460	911	1	06/10/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/10/2021	136,23	8545-6
79462	911	1	06/10/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/10/2021	144,52	8545-6
79459	911	1	06/10/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/10/2021	153,61	8545-6
79433	911	1	04/10/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/10/2021	120,44	8545-6
79435	911	1	04/10/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/10/2021	126,73	8545-6
79436	911	1	04/10/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/10/2021	134,58	8545-6
79438	911	1	04/10/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/10/2021	131,27	8545-6
80235	911	1	08/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/07/2022	6.789,92	8545-6
80236	911	1	08/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/07/2022	6.775,64	8545-6
80237	911	1	08/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/07/2022	2.826,51	8545-6
80238	911	1	08/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/07/2022	1.599,71	8545-6
80226	911	1	08/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/07/2022	8.889,47	8545-6
80227	911	1	08/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/07/2022	6.804,34	8545-6
80230	911	1	08/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/07/2022	8.570,67	8545-6
80231	911	1	08/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/07/2022	8.705,68	8545-6
80232	911	1	08/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/07/2022	9.138,19	8545-6
80233	911	1	08/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/07/2022	6.927,40	8545-6
CENTROALCOOL S/A							**Pag.:**	**24**

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

80234	911	1	08/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/07/2022	6.789,92	8545-6
79681	911	1	01/12/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/12/2021	65,36	8545-6
79635	911	1	22/11/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	22/11/2021	61,47	8545-6
79676	911	1	30/11/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/11/2021	36,38	8545-6
79468	911	1	07/10/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	07/10/2021	129,24	8545-6
79471	911	1	07/10/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	07/10/2021	138,63	8545-6
79470	911	1	07/10/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	07/10/2021	132,04	8545-6
79685	911	1	02/12/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/12/2021	55,39	8545-6
79689	911	1	03/12/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/12/2021	66,45	8545-6
79473	911	1	08/10/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/10/2021	138,99	8545-6
79474	911	1	08/10/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/10/2021	137,98	8545-6
79694	911	1	07/12/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	07/12/2021	57,08	8545-6
79477	911	1	08/10/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/10/2021	127,60	8545-6
79478	911	1	08/10/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/10/2021	138,34	8545-6
79699	911	1	08/12/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/12/2021	61,00	8545-6
79700	911	1	08/12/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/12/2021	302,36	8545-6
79479	911	1	13/10/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/10/2021	144,13	8545-6
79481	911	1	13/10/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/10/2021	25,63	8545-6
79483	911	1	13/10/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/10/2021	148,72	8545-6
79486	911	1	13/10/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/10/2021	138,43	8545-6
79488	911	1	13/10/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/10/2021	136,60	8545-6
79657	911	1	26/11/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/11/2021	56,43	8545-6
79568	911	1	25/10/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	25/10/2021	313,71	8545-6
80209	911	1	07/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	07/07/2022	8.889,47	8545-6
80210	911	1	07/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	07/07/2022	8.862,18	8545-6
80211	911	1	07/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	07/07/2022	9.157,64	8545-6
80212	911	1	07/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	07/07/2022	6.804,34	8545-6
80213	911	1	07/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	07/07/2022	8.857,72	8545-6
80214	911	1	07/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	07/07/2022	6.653,12	8545-6
80245	911	1	07/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	07/07/2022	6.800,92	8545-6
80217	911	1	07/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	07/07/2022	4.433,13	8545-6
80218	911	1	07/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	07/07/2022	4.402,86	8545-6
80219	911	1	07/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	07/07/2022	4.426,00	8545-6
80220	911	1	07/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	07/07/2022	6.645,69	8545-6
80221	911	1	07/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	07/07/2022	6.793,34	8545-6
80222	911	1	07/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	07/07/2022	3.238,88	8545-6
80224	911	1	07/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	07/07/2022	1.408,18	8545-6
80225	911	1	07/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	07/07/2022	1.830,69	8545-6
79936	911	1	24/03/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/03/2022	277,95	8545-6
79664	911	1	29/11/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/11/2021	14,05	8545-6
79666	911	1	29/11/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/11/2021	30,22	8545-6
79444	911	1	05/10/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/10/2021	119,32	8545-6
79454	911	1	05/10/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/10/2021	114,83	8545-6
79453	911	1	05/10/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/10/2021	125,31	8545-6
79449	911	1	05/10/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/10/2021	120,07	8545-6
79448	911	1	05/10/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/10/2021	39,66	8545-6
79447	911	1	05/10/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/10/2021	122,92	8545-6
79446	911	1	05/10/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/10/2021	123,70	8545-6
79450	911	1	05/10/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/10/2021	24,16	8545-6
80195	911	1	06/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/07/2022	8.884,11	8545-6
80196	911	1	06/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/07/2022	6.804,34	8545-6
80197	911	1	06/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/07/2022	4.435,36	8545-6
80198	911	1	06/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/07/2022	4.433,13	8545-6
80199	911	1	06/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/07/2022	4.433,13	8545-6
80205	911	1	06/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/07/2022	3.228,67	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087615432563873248626375, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 22 : 20.icmspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

80206	911	1	06/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/07/2022	1.405,35	8545-6

CENTROALCOOL S/A **Pag.: 25**

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

80207	911	1	06/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/07/2022	1.829,70	8545-6
79702	911	1	09/12/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/12/2021	61,09	8545-6
80266	911	1	13/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/07/2022	9.639,22	8545-6
80268	911	1	13/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/07/2022	9.281,20	8545-6
80269	911	1	13/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/07/2022	3.398,60	8545-6
80270	911	1	13/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/07/2022	3.398,60	8545-6
80271	911	1	13/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/07/2022	9.608,08	8545-6
80272	911	1	13/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/07/2022	8.952,85	8545-6
80274	911	1	13/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/07/2022	9.266,22	8545-6
80275	911	1	13/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/07/2022	9.575,06	8545-6
80278	911	1	14/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/07/2022	6.979,16	8545-6
80280	911	1	14/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/07/2022	7.119,15	8545-6
80282	911	1	14/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/07/2022	5.262,03	8545-6
80283	911	1	14/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/07/2022	9.546,90	8545-6
80284	911	1	14/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/07/2022	9.560,98	8545-6
80285	911	1	14/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/07/2022	9.603,22	8545-6
80286	911	1	14/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/07/2022	8.737,33	8545-6
80287	911	1	14/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/07/2022	537,46	8545-6
80288	911	1	14/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/07/2022	1.574,08	8545-6
79639	911	1	23/11/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/11/2021	60,07	8545-6
79645	911	1	24/11/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/11/2021	59,69	8545-6
80068	911	1	06/05/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/05/2022	137,94	8545-6
80179	911	1	04/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/07/2022	210,02	8545-6
NF 79692	911	1	06/12/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/12/2021	41,60	8545-6
79690	911	1	06/12/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/12/2021	36,56	8545-6
79423	911	1	01/10/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/10/2021	124,21	8545-6
79419	911	1	01/10/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/10/2021	123,93	8545-6
79425	911	1	01/10/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/10/2021	128,61	8545-6
79426	911	1	01/10/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/10/2021	116,29	8545-6
79427	911	1	01/10/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/10/2021	128,06	8545-6
79429	911	1	01/10/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/10/2021	119,09	8545-6
79430	911	1	01/10/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/10/2021	126,13	8545-6
79706	911	1	10/12/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/12/2021	41,60	8545-6
80181	911	1	05/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/07/2022	8.911,06	8545-6
80182	911	1	05/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/07/2022	6.824,30	8545-6
80183	911	1	05/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/07/2022	8.901,22	8545-6
80184	911	1	05/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/07/2022	6.675,91	8545-6
80185	911	1	05/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/07/2022	6.675,91	8545-6
80186	911	1	05/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/07/2022	6.672,63	8545-6
80187	911	1	05/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/07/2022	77,70	8545-6
80188	911	1	05/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/07/2022	4.346,30	8545-6
80189	911	1	05/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/07/2022	4.430,90	8545-6
80190	911	1	05/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/07/2022	4.430,90	8545-6
80193	911	1	05/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/07/2022	1.637,06	8545-6
80241	911	1	11/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/07/2022	8.853,27	8545-6
80243	911	1	11/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/07/2022	6.769,72	8545-6
80245.	911	1	11/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/07/2022	6.632,30	8545-6
80246	911	1	11/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/07/2022	3.232,36	8545-6
80247	911	1	11/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/07/2022	1.405,35	8545-6
80248	911	1	11/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/07/2022	1.827,01	8545-6
80249	911	1	11/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/07/2022	6.511,97	8545-6
80250	911	1	11/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/07/2022	9.608,08	8545-6
80252	911	1	11/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/07/2022	4.651,43	8545-6
80253	911	1	11/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/07/2022	4.651,43	8545-6
80254	911	1	11/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/07/2022	4.651,43	8545-6
80255	911	1	11/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/07/2022	7.121,46	8545-6

CENTROALCOOL S/A **Pag.: 26**

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

Total do Tipo: 911 ADIANTAMENTOS DE ICMS (ANTECIPACAO) **6.767.281,02**

Tipo: 912 ADIANTAMENTO PROTEGE

Título	Tipo	Seq	Movto	Cód.	Fornecedor	Emissão	Valor	Conta	Contrato
80106	912	1	01/06/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	31/05/2022	128,46	2248105-4	
79130	912	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	4.817,23	36939-4	
79807	912	1	09/02/2022	509	FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA-UFG	09/02/2022	124,25	8545-6	
79700	912	1	08/12/2021	509	FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA-UFG	08/12/2021	127,31	8545-6	
79016	912	1	08/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/09/2021	3.671,39	8545-6	
79018	912	1	08/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/09/2021	2.393,19	8545-6	
78544	912	1	30/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/08/2021	3.713,93	8545-6	
78750	912	1	30/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/08/2021	3.552,42	8545-6	
78757	912	1	30/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/08/2021	4.758,73	8545-6	
78751	912	1	30/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/08/2021	4.839,36	8545-6	
78168	912	1	09/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/08/2021	622,28	8545-6	
78167	912	1	09/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/08/2021	3.889,85	8545-6	
78169	912	1	09/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/08/2021	4.553,29	8545-6	
79020	912	1	08/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/09/2021	3.583,99	8545-6	
78158	912	1	09/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/08/2021	4.589,05	8545-6	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087615432563873248626375, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 22 : 20.icmspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

78770	912	1	30/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/08/2021	64,87	8545-6
NF 78280	912	1	12/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	12/08/2021	3.423,87	8545-6
78284	912	1	12/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	12/08/2021	4.560,15	8545-6
NF 78285	912	1	12/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	12/08/2021	4.557,85	8545-6
7914	912	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	4.736,96	8545-6
79129	912	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	4.817,23	8545-6
79126	912	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	4.977,77	8545-6
78225	912	1	10/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/08/2021	3.319,60	8545-6
78227	912	1	10/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/08/2021	3.244,14	8545-6
78192	912	1	10/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/08/2021	3.490,87	8545-6
78197	912	1	10/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/08/2021	4.553,29	8545-6
NF 78210	912	1	10/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/08/2021	4.586,27	8545-6
NF 78209	912	1	10/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/08/2021	3.488,73	8545-6
NF 78208	912	1	10/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/08/2021	3.337,08	8545-6
NF 78205	912	1	10/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/08/2021	4.553,29	8545-6
78218	912	1	10/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/08/2021	3.319,60	8545-6
78216	912	1	10/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/08/2021	4.550,54	8545-6
78079	912	1	05/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/08/2021	3.303,80	8545-6
78082	912	1	05/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/08/2021	3.379,17	8545-6
78088	912	1	05/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/08/2021	4.505,16	8545-6
79568	912	1	25/10/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	25/10/2021	132,09	8545-6
79936	912	1	24/03/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/03/2022	117,03	8545-6
80068	912	1	06/05/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/05/2022	58,08	8545-6
78261	912	1	11/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/08/2021	4.522,15	8545-6
78264	912	1	11/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/08/2021	4.557,85	8545-6
78980	912	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	3.747,44	8545-6
78982	912	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	4.805,34	8545-6
78985	912	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	3.601,82	8545-6
77631	912	1	30/06/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/06/2021	76,08	8545-6
78563	912	1	24/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/08/2021	5.030,79	8545-6
78564	912	1	24/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/08/2021	3.517,42	8545-6
78788	912	1	31/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	31/08/2021	4.796,50	8545-6
78789	912	1	31/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	31/08/2021	4.791,68	8545-6
78790	912	1	31/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	31/08/2021	4.791,20	8545-6
78791	912	1	31/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	31/08/2021	4.950,87	8545-6
78792	912	1	31/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	31/08/2021	4.788,78	8545-6
78793	912	1	31/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	31/08/2021	4.788,78	8545-6

Resumo de Pagamentos

78470	912	1	20/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/08/2021	4.767,84	8545-6
78479	912	1	20/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/08/2021	3.571,92	8545-6
78485	912	1	20/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/08/2021	3.568,32	8545-6
78487	912	1	20/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/08/2021	3.492,56	8545-6
79156	912	1	14/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/09/2021	3.506,49	8545-6
79159	912	1	14/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/09/2021	3.693,20	8545-6
79158	912	1	14/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/09/2021	4.817,23	8545-6
79185	912	1	15/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/09/2021	4.826,20	8545-6
79188	912	1	15/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/09/2021	3.661,82	8545-6
79167	912	1	15/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/09/2021	2.400,66	8545-6
79168	912	1	15/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/09/2021	4.834,00	8545-6
79171	912	1	15/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/09/2021	3.696,92	8545-6
79172	912	1	15/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/09/2021	3.542,05	8545-6
79173	912	1	15/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/09/2021	72,66	8545-6
78803	912	1	31/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	31/08/2021	3.667,69	8545-6
79175	912	1	15/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/09/2021	3.532,65	8545-6
79176	912	1	15/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/09/2021	4.817,23	8545-6
79177	912	1	15/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/09/2021	3.610,74	8545-6
78613	912	1	25/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	25/08/2021	3.627,37	8545-6
79178	912	1	15/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/09/2021	3.691,01	8545-6
79180	912	1	15/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/09/2021	4.814,32	8545-6
79181	912	1	15/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/09/2021	3.530,47	8545-6
79183	912	1	15/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/09/2021	3.691,01	8545-6
79184	912	1	15/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/09/2021	3.610,74	8545-6
78878	912	1	02/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/09/2021	4.958,19	8545-6
78885	912	1	02/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/09/2021	3.598,71	8545-6
78887	912	1	02/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/09/2021	3.596,86	8545-6
78948	912	1	04/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/09/2021	4.953,93	8545-6
78953	912	1	04/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/09/2021	4.943,39	8545-6
78952	912	1	04/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/09/2021	3.437,03	8545-6
78954	912	1	04/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/09/2021	3.672,78	8545-6
78955	912	1	04/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/09/2021	4.940,90	8545-6
78956	912	1	04/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/09/2021	3.424,72	8545-6
78949	912	1	04/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/09/2021	3.589,78	8545-6
78950	912	1	04/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/09/2021	5.185,24	8545-6
78951	912	1	04/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/09/2021	3.598,71	8545-6
78957	912	1	04/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/09/2021	3.504,31	8545-6
78959	912	1	04/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/09/2021	3.592,91	8545-6
78960	912	1	04/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/09/2021	3.595,08	8545-6
78651	912	1	25/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	25/08/2021	3.513,56	8545-6
78961	912	1	04/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/09/2021	3.596,86	8545-6
78962	912	1	04/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/09/2021	2.390,77	8545-6
78963	912	1	04/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/09/2021	3.665,84	8545-6
78964	912	1	04/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/09/2021	4.940,90	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087615432563873248626375, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 22 : 20.icmspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

78965	912	1	04/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/09/2021	4.795,86	8545-6
78958	912	1	04/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/09/2021	4.793,44	8545-6
79242	912	1	20/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/09/2021	4.834,00	8545-6
79249	912	1	20/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/09/2021	5.014,65	8545-6
79248	912	1	20/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/09/2021	4.781,55	8545-6
77490	912	1	04/05/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	04/05/2021	126,28	8545-6
78123	912	1	06/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/08/2021	3.321,58	8545-6
78125	912	1	06/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/08/2021	4.505,61	8545-6
78105	912	1	06/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/08/2021	4.510,14	8545-6
78357	912	1	16/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/08/2021	3.416,67	8545-6
78361	912	1	16/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/08/2021	3.659,95	8545-6
78360	912	1	16/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/08/2021	904,90	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

79099	912	1	10/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/09/2021	3.604,00	8545-6
78108	912	1	06/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/08/2021	4.507,88	8545-6
78110	912	1	06/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/08/2021	4.505,61	8545-6
78114	912	1	06/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/08/2021	3.454,32	8545-6
78116	912	1	06/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/08/2021	4.430,54	8545-6
78131	912	1	06/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/08/2021	3.396,74	8545-6
79198	912	1	16/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/09/2021	4.822,09	8545-6
79200	912	1	16/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/09/2021	4.819,66	8545-6
79201	912	1	16/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/09/2021	4.817,23	8545-6
79071	912	1	10/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/09/2021	4.824,52	8545-6
79072	912	1	10/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/09/2021	3.616,57	8545-6
79075	912	1	10/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/09/2021	3.510,02	8545-6
78132	912	1	06/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/08/2021	3.472,21	8545-6
78378	912	1	17/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	17/08/2021	4.589,05	8545-6
79202	912	1	16/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/09/2021	3.612,92	8545-6
78205	912	1	16/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/09/2021	4.817,23	8545-6
79206	912	1	16/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/09/2021	3.691,01	8545-6
79208	912	1	16/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/09/2021	4.819,66	8545-6
79209	912	1	16/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/09/2021	3.693,20	8545-6
79210	912	1	16/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/09/2021	4.826,20	8545-6
79211	912	1	16/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/09/2021	4.826,20	8545-6
79212	912	1	16/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/09/2021	3.530,47	8545-6
78708	912	1	27/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/08/2021	4.844,23	8545-6
78711	912	1	27/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/08/2021	3.519,19	8545-6
78713	912	1	27/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/08/2021	3.077,79	8545-6
78714	912	1	27/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/08/2021	4.953,93	8545-6
78317	912	1	13/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/08/2021	3.421,88	8545-6
78318	912	1	13/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/08/2021	4.560,15	8545-6
78321	912	1	13/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/08/2021	4.557,85	8545-6
78717	912	1	27/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/08/2021	3.595,57	8545-6
78508	912	1	23/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/08/2021	4.770,24	8545-6
78512	912	1	23/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/08/2021	3.494,32	8545-6
78513	912	1	23/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/08/2021	4.762,56	8545-6
78518	912	1	23/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/08/2021	2.460,72	8545-6
78519	912	1	23/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/08/2021	2.255,82	8545-6
79224	912	1	17/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	17/09/2021	3.728,47	8545-6
78719	912	1	27/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/08/2021	4.791,20	8545-6
78720	912	1	27/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/08/2021	4.788,78	8545-6
78726	912	1	27/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/08/2021	3.591,63	8545-6
79226	912	1	17/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	17/09/2021	3.696,92	8545-6
78239	912	1	11/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/08/2021	3.323,25	8545-6
78241	912	1	11/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/08/2021	3.319,60	8545-6
78245	912	1	11/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/08/2021	3.414,62	8545-6
78247	912	1	11/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/08/2021	3.411,18	8545-6
72251	912	1	11/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/08/2021	2.329,48	8545-6
78250	912	1	11/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/08/2021	2.224,84	8545-6
78730	912	1	27/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/08/2021	4.948,38	8545-6
78529	912	1	23/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/08/2021	4.823,77	8545-6
78972	912	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	4.634,26	8545-6
78975	912	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	4.788,78	8545-6
78976	912	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	3.527,49	8545-6
78977	912	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	3.685,93	8545-6
78978	912	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	3.508,25	8545-6
79228	912	1	17/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	17/09/2021	4.817,23	8545-6
79229	912	1	17/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	17/09/2021	4.699,75	8545-6
78258	912	1	11/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/08/2021	3.418,35	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

78259	912	1	11/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/08/2021	3.316,26	8545-6
78260	912	1	11/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/08/2021	4.581,65	8545-6
79381	912	1	27/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/09/2021	2.430,13	8545-6
79382	912	1	27/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/09/2021	3.643,36	8545-6
79407	912	1	29/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/09/2021	3.625,01	8545-6
79409	912	1	29/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/09/2021	3.542,37	8545-6
79400	912	1	29/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/09/2021	3.548,04	8545-6
79402	912	1	29/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/09/2021	3.546,26	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087615432563873248626375, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 22 : 20.icmspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

79030	912	1	08/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/09/2021	3.424,72	8545-6
79031	912	1	08/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/09/2021	3.504,31	8545-6
79118	912	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	3.773,47	8545-6
79119	912	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	3.693,20	8545-6
79371	912	1	24/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/09/2021	3.531,26	8545-6
78683	912	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	3.591,63	8545-6
78684	912	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	3.671,39	8545-6
78686	912	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	3.595,57	8545-6
78688	912	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	3.513,56	8545-6
78690	912	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	3.673,23	8545-6
79046	912	1	09/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/09/2021	4.822,09	8545-6
79047	912	1	09/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/09/2021	4.819,66	8545-6
79049	912	1	09/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/09/2021	4.656,69	8545-6
79050	912	1	09/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/09/2021	4.817,23	8545-6
79052	912	1	09/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/09/2021	3.665,84	8545-6
79120	912	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	3.534,44	8545-6
79121	912	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	4.817,23	8545-6
79384	912	1	27/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/09/2021	3.481,46	8545-6
79393	912	1	28/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	28/09/2021	2.430,13	8545-6
79392	912	1	28/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	28/09/2021	2.424,99	8545-6
79394	912	1	28/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	28/09/2021	4.830,48	8545-6
78840	912	1	01/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/09/2021	4.786,37	8545-6
78846	912	1	01/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/09/2021	3.504,31	8545-6
79411	912	1	29/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/09/2021	4.823,18	8545-6
79053	912	1	09/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/09/2021	2.389,33	8545-6
79230	912	1	17/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	17/09/2021	3.530,47	8545-6
78343	912	1	16/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/08/2021	4.572,10	8545-6
78348	912	1	16/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/08/2021	3.345,81	8545-6
78344	912	1	16/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/08/2021	3.497,86	8545-6
78351	912	1	16/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/08/2021	4.562,45	8545-6
78352	912	1	16/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/08/2021	4.562,45	8545-6
78355	912	1	16/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	16/08/2021	4.484,16	8545-6
78918	912	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	3.531,89	8545-6
78920	912	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	4.803,60	8545-6
78922	912	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	4.800,70	8545-6
78926	912	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	3.671,39	8545-6
78928	912	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	4.800,70	8545-6
78929	912	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	4.798,28	8545-6
78931	912	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	3.600,56	8545-6
78098	912	1	06/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/08/2021	4.517,40	8545-6
78102	912	1	06/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/08/2021	3.305,76	8545-6
79077	912	1	10/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/09/2021	3.605,78	8545-6
77921	912	1	29/07/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/07/2021	113,89	8545-6
79079	912	1	10/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/09/2021	3.607,64	8545-6
79085	912	1	10/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/09/2021	3.665,84	8545-6
79086	912	1	10/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/09/2021	8.771,34	8545-6
79087	912	1	10/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/09/2021	4.937,93	8545-6
79088	912	1	10/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/09/2021	4.940,90	8545-6

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

79092	912	1	10/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/09/2021	3.612,92	8545-6
79094	912	1	10/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/09/2021	3.595,08	8545-6
79097	912	1	10/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	10/09/2021	3.595,08	8545-6
78298	912	1	12/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	12/08/2021	4.555,56	8545-6
78296	912	1	12/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	12/08/2021	4.574,26	8545-6
78301	912	1	12/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	12/08/2021	4.555,56	8545-6
78129	912	1	06/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/08/2021	4.505,61	8545-6
78130	912	1	06/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/08/2021	3.379,17	8545-6
78127	912	1	06/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/08/2021	4.589,05	8545-6
78122	912	1	06/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/08/2021	3.397,05	8545-6
78411	912	1	18/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	18/08/2021	4.586,27	8545-6
78412	912	1	18/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	18/08/2021	4.586,27	8545-6
78415	912	1	18/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	18/08/2021	4.586,27	8545-6
79290	912	1	22/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	22/09/2021	3.426,81	8545-6
79293	912	1	22/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	22/09/2021	1.290,06	8545-6
79294	912	1	22/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	22/09/2021	2.216,23	8545-6
79297	912	1	22/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	22/09/2021	3.534,82	8545-6
78663	912	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	3.555,99	8545-6
79147	912	1	14/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/09/2021	4.995,92	8545-6
79149	912	1	14/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/09/2021	4.995,92	8545-6
79153	912	1	14/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/09/2021	4.990,90	8545-6
79154	912	1	14/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/09/2021	3.667,69	8545-6
78422	912	1	18/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	18/08/2021	1.111,52	8545-6
78665	912	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	3.677,34	8545-6
78669	912	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	4.791,20	8545-6
79155	912	1	14/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/09/2021	4.974,78	8545-6
78421	912	1	18/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	18/08/2021	3.511,82	8545-6
78668	912	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	3.673,23	8545-6
78593	912	1	25/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	25/08/2021	3.636,87	8545-6
78594	912	1	25/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	25/08/2021	3.679,18	8545-6
78598	912	1	25/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	25/08/2021	3.677,34	8545-6
78599	912	1	25/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	25/08/2021	4.761,08	8545-6
78666	912	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	3.631,35	8545-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087615432563873248626375, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 22 : 20.icmspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

79307	912	1	23/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/09/2021	3.698,78	8545-6
79312	912	1	23/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/09/2021	3.720,55	8545-6
79314	912	1	23/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/09/2021	3.718,35	8545-6
77612	912	1	23/06/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/06/2021	50,66	8545-6
78606	912	1	25/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	25/08/2021	3.593,40	8545-6
79300	912	1	22/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	22/09/2021	3.610,74	8545-6
79302	912	1	22/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	22/09/2021	5.138,40	8545-6
79304	912	1	22/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	22/09/2021	3.612,92	8545-6
78672	912	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	3.709,78	8545-6
78673	912	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	919,27	8545-6
78674	912	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	2.708,10	8545-6
78676	912	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	3.671,39	8545-6
79309	912	1	23/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/09/2021	3.614,71	8545-6
78986	912	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	4.937,93	8545-6
78987	912	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	8.322,75	8545-6
78988	912	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	3.583,99	8545-6
79102	912	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	3.622,40	8545-6
79328	912	1	24/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/09/2021	3.722,43	8545-6
79330	912	1	24/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/09/2021	4.849,98	8545-6
79332	912	1	24/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/09/2021	3.718,35	8545-6
79370	912	1	24/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/09/2021	3.716,47	8545-6
78680	912	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	4.783,96	8545-6
78682	912	1	26/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	26/08/2021	3.591,63	8545-6
CENTROALCOOL S/A							**Pag.:**	**31**

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

79403	912	1	29/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/09/2021	4.994,54	8545-6
79405	912	1	29/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/09/2021	3.544,48	8545-6
78991	912	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	3.582,14	8545-6
78992	912	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	7.810,24	8545-6
78993	912	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	1.333,68	8545-6
78995	912	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	4.778,65	8545-6
78997	912	1	06/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/09/2021	4.940,90	8545-6
79028	912	1	08/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/09/2021	47,80	8545-6
79029	912	1	08/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	08/09/2021	3.446,67	8545-6
79401	912	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	3.459,67	8545-6
79107	912	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	4.824,52	8545-6
79109	912	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	3.431,95	8545-6
79111	912	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	4.980,29	8545-6
79113	912	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	4.982,80	8545-6
79114	912	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	3.508,25	8545-6
79115	912	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	3.667,69	8545-6
79117	912	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	2.390,77	8545-6
79379	912	1	27/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	27/09/2021	2.430,13	8545-6
79122	912	1	13/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/09/2021	4.817,23	8545-6
79191	912	1	15/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	15/09/2021	4.811,89	8545-6
79397	912	1	28/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	28/09/2021	4.830,48	8545-6
79399	912	1	28/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	28/09/2021	3.463,94	8545-6
78847	912	1	01/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/09/2021	3.667,69	8545-6
78569	912	1	24/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/08/2021	3.508,25	8545-6
78572	912	1	24/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/08/2021	4.839,36	8545-6
78573	912	1	24/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/08/2021	4.839,36	8545-6
78574	912	1	24/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	24/08/2021	4.794,09	8545-6
79055	912	1	09/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/09/2021	3.678,18	8545-6
79057	912	1	09/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/09/2021	4.802,43	8545-6
79059	912	1	09/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/09/2021	3.681,89	8545-6
79060	912	1	09/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	09/09/2021	3.604,00	8545-6
78849	912	1	01/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/09/2021	4.788,78	8545-6
78851	912	1	01/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/09/2021	4.786,37	8545-6
78854	912	1	01/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/09/2021	239,30	8545-6
78853	912	1	01/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/09/2021	4.545,25	8545-6
78893	912	1	02/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/09/2021	3.672,78	8545-6
78894	912	1	02/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/09/2021	4.795,86	8545-6
78938	912	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	3.596,86	8545-6
78937	912	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	4.795,86	8545-6
78939	912	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	4.795,86	8545-6
78942	912	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	3.596,86	8545-6
79256	912	1	20/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	20/09/2021	133,96	8545-6
78895	912	1	02/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/09/2021	3.077,31	8545-6
78897	912	1	02/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/09/2021	4.795,86	8545-6
79320	912	1	23/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	23/09/2021	3.627,94	8545-6
79225	912	1	17/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	17/09/2021	4.819,66	8545-6
79421	912	1	30/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/09/2021	5.002,09	8545-6
78935	912	1	03/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	03/09/2021	3.583,99	8545-6
79390	912	1	28/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	28/09/2021	4.988,95	8545-6
77261	912	1	22/02/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	22/02/2021	145,26	8545-6
78874	912	1	02/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/09/2021	4.798,28	8545-6
78875	912	1	02/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/09/2021	3.598,71	8545-6
78871	912	1	02/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	02/09/2021	3.522,62	8545-6
79269	912	1	21/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	21/09/2021	3.720,55	8545-6
79271	912	1	21/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	21/09/2021	3.635,61	8545-6
79272	912	1	21/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	21/09/2021	5.017,18	8545-6
CENTROALCOOL S/A							**Pag.:**	**32**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087615432563873248626375, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 22 : 20.icmspagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: **01/01/2021-31/12/2022**

79274	912	1	21/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	21/09/2021	3.803,38	8545-6
79261	912	1	21/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	21/09/2021	3.726,18	8545-6
78810	912	1	31/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	31/08/2021	4.788,78	8545-6
78811	912	1	31/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	31/08/2021	4.834,00	8545-6
78806	912	1	31/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	31/08/2021	4.788,78	8545-6
78813	912	1	31/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	31/08/2021	3.625,50	8545-6
78815	912	1	31/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	31/08/2021	4.834,00	8545-6
79412	912	1	29/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/09/2021	3.460,13	8545-6
79416	912	1	29/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	29/09/2021	4.830,48	8545-6
79420	912	1	30/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	30/09/2021	3.551,61	8545-6
79280	912	1	22/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	22/09/2021	3.724,31	8545-6
79283	912	1	22/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	22/09/2021	3.722,43	8545-6
79284	912	1	22/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	22/09/2021	4.781,55	8545-6
79289	912	1	22/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	22/09/2021	3.504,31	8545-6
79287	912	1	22/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	22/09/2021	2.864,00	8545-6
78404	912	1	18/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	18/08/2021	4.593,67	8545-6
78406	912	1	18/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	18/08/2021	3.441,75	8545-6
79286	912	1	22/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	22/09/2021	856,56	8545-6
78824	912	1	01/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/09/2021	4.838,87	8545-6
78829	912	1	01/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/09/2021	4.791,68	8545-6
78836	912	1	01/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/09/2021	3.510,02	8545-6
78837	912	1	01/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/09/2021	3.589,78	8545-6
78838	912	1	01/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	01/09/2021	3.513,56	8545-6
79142	912	1	14/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/09/2021	3.710,69	8545-6
79143	912	1	14/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/09/2021	4.837,16	8545-6
Total do Tipo:	**912**	**ADIANTAMENTO PROTEGE**						
							1.368.224,59	

Tipo: **915** **ADIANTO DE ICM-SUBST TRIB**

Título	Tipo	Seq	Movto	Cód.	Fornecedor	Emissão	Valor	Conta	Contrato
80225	915	1	07/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	07/07/2022	3.337,52	8545-6	
80224	915	1	07/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	07/07/2022	2.567,25	8545-6	
80222	915	1	07/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	07/07/2022	5.904,76	8545-6	
80269	915	1	13/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/07/2022	5.886,15	8545-6	
80270	915	1	13/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	13/07/2022	5.886,15	8545-6	
80205	915	1	06/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/07/2022	5.886,15	8545-6	
80193	915	1	05/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	05/07/2022	1.674,94	8545-6	
80206	915	1	06/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/07/2022	2.562,07	8545-6	
80288	915	1	14/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	14/07/2022	2.219,18	8545-6	
80246	915	1	11/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/07/2022	5.892,87	8545-6	
80247	915	1	11/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/07/2022	2.562,07	8545-6	
80248	915	1	11/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	11/07/2022	3.330,80	8545-6	
80207	915	1	06/07/2022	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	06/07/2022	3.335,71	8545-6	
Total do Tipo:	**915**	**ADIANTO DE ICM-SUBST TRIB**							
							51.045,62		

Total Geral

8.186.551,23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109087615432563873248626375, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1930 : Juntada -> Petição
Arquivo 23 : 21.icmsparcelamentopagos20212022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

Resumo de Pagamentos

CENTROALCOOL S/A

Período: 01/01/2021-31/12/2022

Tipo: 548 ICMS - PARCELAMENTO

Título	Tipo	Seq	Movto	Cód.	Fornecedor	Emissão	Valor	Conta	Contrato
JPICMS1708	548	2	25/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	31/08/2017	271.670,14	100	
JPICMS1712	548	2	25/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	19/12/2017	276.325,25	100	
JPICMS1712	548	2	25/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	19/12/2017	243.910,21	100	
JPICMS1712	548	3	24/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	19/12/2017	292.785,31	100	
PICMS17121	548	2	21/10/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	19/12/2017	169.365,82	100	
JPICMS1712	548	3	21/10/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	19/12/2017	216.094,86	100	
JPICMS1712	548	2	21/10/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	19/12/2017	398.210,93	100	
PICMS17121	548	2	25/08/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	19/12/2017	169.365,82	100	
PICMS17121	548	2	24/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	19/12/2017	169.365,82	100	
JPICMS1712	548	2	24/09/2021	529	SECRETARIA DA FAZENDA DO EST. DE GOIAS	19/12/2017	320.600,66	100	
Total do Tipo:	**548**	**ICMS - PARCELAMENTO**					**2.527.694,82**		

Total Geral **2.527.694,82**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 09:34:36
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Localizar pelo código: 109387655432563873248626379, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1931 : Ofício(s) Expedido(s)
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Comarca de Inhumas
1ª Vara Cível e da Infância e Juventude
Rua Tóquio c/ Rua Raul Leal, Qd. 2-A, Residencial Watanabe, Inhumas-GO CEP 75.400-000 - Fone/fax (62) 3514-1859 - *e-mail*: comarcadeinhumas@tjgo.jus.br

OFÍCIO

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: CENTROALCOOL S/A
Requerido: Cristiano Alves Vicente
Juiz(a): THIAGO BRANDAO BOGHI

Ofício nº 131/2022

Inhumas, 29 de julho de 2022.

Ao(À) Excelentíssimo(a) Sr.(a) Flaviah Lançoni Costa Pinheiro

Exmo.(a) Sr.(a)

A par de cumprimentar V.Ex.ª, sirvo-me do presente para encaminhar cópia da decisão, em anexo, referente aos autos acima menicionado.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Adriana Cristina de Sousa
Analista do Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/07/2022 14:30:51
Assinado por ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Localizar pelo código: 109087695432563873248191866, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1932 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : trigesimosegundorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS.

PROCESSO N.º 0216890.94.2014.8.09.0072

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO, nomeado Administrador Judicial da Recuperação Judicial de **CENTROÁLCOOL S/A,** vem, à presença de V. Exa., apresentar o **TRIGÉSIMO SEGUNDO RELATÓRIO MENSAL,** nos termos seguintes.

I – DAS INFORMAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizador das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, este

62. 3326-1356
Avenida Presidente Kennedy - N. 105 - Centro - Jaraguá-GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2022 09:28:06
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087655432563873248509498, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1932 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : trigesimosegundorelatorio.pdf

Administrador Judicial vem, através do presente, informar a apuração da atual situação econômico e administrativa da Empresa, na forma do presente Relatório a fim de oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões financeiras da recuperanda.

O presente relatório demonstra as atividades e análises contábeis da recuperanda, com base nas informações prestadas pelo consultor contábil (doc. 01), bem como os procedimentos administrativos pertinentes à Recuperação Judicial em questão.

Impende destacar que, o trabalho deste AJ e auxiliar contábil pressupõe objetivamente a necessidade de disponibilização da documentação contábil hábil ao procedimento para as devidas verificações.

Conforme já salientado, documentos como Balanço Patrimonial, Balancetes e Demonstrações de Resultado, extratos de conta-corrente entre outros documentos gerenciais devem ser disponibilizados regularmente para que o relatório não se mostre carente das respectivas análises contábeis e movimentações financeiras da recuperanda.

A ausência de qualquer informação financeira/contábil atinge o princípio da transparência da recuperanda para com seus credores, os quais não tem acesso à plenitude das atividades da empresa, e tampouco, às ações e iniciativas adotadas para cumprimento do PRJ.

Ante o exposto, reforça que é imprescindível que a recuperanda continue a apresentar a documentação contábil regularmente, uma vez que a não

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2022 09:28:06
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087655432563873248509498, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1932 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : trigesimosegundorelatorio.pdf

apresentação destas enseja em prejuízo ao trabalho deste AJ e seu auxiliar, e a não escorreita análise fiscalizadora sobre a empresa por parte deste Administrador Judicial.

Nos dias 07, 13 e 27 de junho o auxiliar contábil realizou visitas técnicas a fim de verificar as atividades da recuperanda, as quais foram devidamente consignadas em atas, anexas ao parecer contábil (doc. 02).

II – DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA RECUPERANDA

O auxiliar contábil apresentou quadro comparativo do balanço patrimonial da empresa referente aos meses de janeiro/2022 a junho/2022.

Ademais, informou acerca da sazonalidade entre a safra e a entressafra, no tocante ao resultado. Consignou que, com base nos balancetes apresentados, no mês de maio de 2022 a recuperanda apresentou prejuízo contábil na ordem de R$ 3.350.134,09 (três milhões, trezentos e cinquenta mil, cento e trinta e quatro reais e nove centavos) e no mês de junho apresentou prejuízo contábil na ordem de R$ 3.435.365,95 (três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

No relatório, trouxe, ainda, a análise feita com base no "Termômetro de Kanitz", instrumento utilizado para verificar eventual possibilidade de insolvência da empresa. O resultado da análise apresenta situação de solvência da recuperanda, através de uma associação dos índices de rentabilidade do patrimônio, liquidez geral, liquidez seca, liquidez corrente e grau de endividamento.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2022 09:28:06
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087655432563873248509498, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1932 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : trigesimosegundorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

Destaca-se que, no relatório apresentado pela perícia contábil, o qual segue anexo, estão descritas de forma analítica todas as despesas acima referidas, bem como as despesas financeiras e os saldos de outras receitas, duplicatas a receber, estoque, etc.

O perito contábil ressaltou, também, que há quantias consideráveis com rubrica “a receber”, com vencimento há mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, bem como valores apresentados a título de adiantamento a fornecedores e crédito, situação que pode amparar eventual conclusão de solvência.

III – DO QUADRO DE PESSOAL, FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS

A recuperanda apresentou o quadro de pessoal, através do qual foi possível verificar a existência de 757 (setecentos e cinquenta e sete) colaboradores em atividade no período de junho de 2022.

Acerca da folha de pagamento, a consultoria contábil informou que o valor líquido da folha foi de R$ 905.522,54 (novecentos e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), paga em sua integralidade no referido mês.

Verifica-se, ainda, no relatório do consultor contábil, que os encargos fiscais e sociais da folha de pagamento não vêm sendo recolhidos.

IV – DAS INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO AGRÍCOLA E DEPARTAMENTO LABORATÓRIO/COMERCIAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2022 09:28:06
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087655432563873248509498, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1932 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : trigesimosegundorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

A recuperanda, através do departamento agrícola, disponibilizou o acompanhamento da safra 2022/2023, que tem iniciou-se dia 28/07/2022 e tem previsão de encerramento dia 03/10/2022.

Foi apresentado, também, o relatório sobre os tratos culturais para o mês de junho.

V – DA ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA

O auxiliar apresentou a análise de fluxo de caixa, através de uma planilha analítica que demonstra o percentual de pagamento de cada rubrica em relação ao total de saídas do mês de junho de 2022.

VI – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Este AJ e seu auxiliar sempre que verificam alguma impropriedade e/ou inconsistência, de imediato promovem diligências formais junto à empresa recuperanda no intuito de buscar o devido esclarecimento, bem como garantir maior transparência ao juízo e aos credores.

Outrossim, em atenção as diligências realizadas pelo auxiliar contábil, observa-se que a recuperanda respondeu a sua grande maioria.

Cumpre pontuar que, diante da dinâmica que permeia as atividades da recuperanda, este administrador e o consultor contábil permanecem na

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2022 09:28:06
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087655432563873248509498, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1932 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : trigesimosegundorelatorio.pdf

fiscalização dos fluxos de caixa, produção, além das análises e registros dos balancetes.

Nestes termos, apresenta e requer a juntada de seu relatório mensal de acompanhamento.

Goiânia, 29 de julho de 2022.

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO

ADMINISTRADOR JUDICIAL

62. 3326-1356
Avenida Presidente Kennedy - N. 105 - Centro - Jaraguá-GO

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2022 09:28:06
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087655432563873248509498, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1932 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 31relatorioauxiliarej_centroalcool.pdf

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Goiânia, 29 de julho de 2022.

Ilmo. Dr. Sebastião Hélcio Pereira Alves Filho

Administrador Judicial

Recuperanda: CENTROALCOOL S/A

Processo nº: 0216890.94.2014.8.09.0072

31º Relatório Mensal de acompanhamento das atividades da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da CENTROALCOOL S/A – Em Recuperação Judicial.

Encaminho aos cuidados de V.Sa., Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da CENTROALCOOL S/A, o **Relatório 31°_Auxiliar Contábil** de análise dos demonstrativos contábeis apresentados durante o processo de retomada, conforme previsto no Art.22 inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/2005.

Com apreço,

Rodrigo de Loiola Barroso

CRC/DF 025.017/O

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2022 09:28:06
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987625432563873248509493, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1932 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 31relatorioauxiliarej_centralcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

Sumário

1. Escopo do trabalho. 3
2. Cronograma de visitas 3
3. Contabilidade 4
3.1 Demonstrativos Contábeis 4
3.1.1 Balanço Patrimonial 4
3.1.2 Comparativo das Demonstrações de Resultado do Exercício 7
3.2 Gráficos Resultados 8
3.2.1 Gráfico contas Patrimoniais 9
3.3 Gráfico Despesas 10
4. Análise dos Indicadores Financeiros 13
4.1. Liquidez Imediata 13
4.2. Liquidez Geral 13
4.3. Liquidez Seca 14
4.4. Liquidez Corrente 14
4.5. Grau de Endividamento 14
4.6. Rentabilidade do Patrimônio Líquido 15
4.7. Gráfico dos Indicadores Financeiros 15
5. Termômetro de Kanitz 16
6. Quadro Pessoal 18
7. Departamento Agrícola 20
8. Análise Fluxo de Caixa 23
9. Departamento Laboratório / Comercial 24
10. Diligência 26
11. Conclusão do Relatório. 30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2022 09:28:06
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987625432563873248509493, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1932 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 31relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

1. Escopo do trabalho.

O objetivo do trabalho deste auxiliar é analisar as informações contábeis e financeiras mensais apresentadas pela Recuperanda, visando a apresentação de relatório com as observações necessárias a partir da data de 29/11/2019, quando fui nomeado pelo MM. Juiz Liciomar Fernandes da Silva, como Auxiliar Contábil, no acompanhamento do processo de Recuperação Judicial da empresa Centroalcool S.A.

Os exames técnicos contábeis não tiveram o objetivo de realizar uma auditoria completa nas demonstrações de resultado da recuperanda, mas analisar os dados e resultados apresentados pela devedora. Desta forma, por não ter sido feita uma auditoria completa, alguns procedimentos inerentes não foram aplicados, tais como validação e confirmação de saldos e levantamento de estoques e contingentes tributários.

2. Cronograma de visitas

Iniciando os trabalhos como auxiliar contábil do Administrador Judicial no processo: 0216890.94.2014.8.09.0072, conforme proposta apresentada por este auxiliar, reuni na sede da recuperanda, juntamente com o Administrador Judicial, para apresentação e primeiro contato com a empresa na data de 09/12/2019.

No dia 07 de julho de 2022, realizei visita técnica na sede da recuperanda com a finalidade de acompanhar as atividades da usina. Conforme rotineiramente vem sendo feito, realizei e formalizei a ATA de reunião que contém os principais assuntos da visita, ANEXO I deste relatório.

Na data 13 de julho de 2022, recebi os demonstrativos contábeis conciliados dos meses de janeiro/2022 a abril/2022 via correio eletrônico.

No dia 14 de julho de 2022, compareci novamente à Sede da recuperanda para elaboração do relatório mensal.

No dia 27 de julho de 2022, realizei visita técnica e recebi o demonstrativo contábil conciliado dos meses de maio e junho/2022 via correio eletrônico.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2022 09:28:06
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987625432563873248509493, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1932 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 31relatorioauxiliarej_centralcool.pdf

3. Contabilidade

3.1 Demonstrativos Contábeis

Com o objetivo de acompanharmos a movimentação(variação) dos saldos contábeis e financeiros, demonstramos abaixo o comparativo dos balanços dos últimos seis meses janeiro/2022 a junho/2022:

3.1.1 Balanço Patrimonial

EM BRANCO

EM BRANCO

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2022 09:28:06
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987625432563873248509493, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1932 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 31relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Contas do Ativo

Nome	jan/22	AH	fev/22	AH	mar/22	AH	abr/22	AH
ATIVO	**123.672.389,51**	**-0,24%**	**124.442.253,29**	**0,62%**	**124.405.593,49**	**-0,03%**	**126.107.234,34**	**1,37%**
ATIVO CIRCULANTE	**86.857.918,39**	**-0,11%**	**87.834.186,12**	**1,12%**	**88.007.604,66**	**0,20%**	**89.919.236,35**	**2,17%**
DISPONIBILIDADES	1.948.074,34	**-1,06%**	2.031.730,02	**4,29%**	1.956.161,87	**-3,72%**	1.895.268,18	**-3,11%**
CAIXA	62.403,98	**459,37%**	13.342,13	**-78,62%**	41.622,24	**211,96%**	12.694,86	**-69,50%**
BANCOS MOVIMENTO	445.494,76	**-13,94%**	578.212,29	**29,79%**	474.364,03	**-17,96%**	442.397,72	**-6,74%**
NUMERÁRIO EM TRÂNSITO	1.440.175,60	**0,00%**	1.440.175,60	**0,00%**	1.440.175,60	**0,00%**	1.440.175,60	**0,00%**
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	24.061.457,59	**-2,52%**	24.272.753,35	**0,88%**	23.198.746,33	**-4,42%**	22.701.335,43	**-2,14%**
DUPLICATAS A RECEBER	20.249.737,12	**0,01%**	20.249.955,64	**0,00%**	20.247.476,04	**-0,01%**	20.394.724,42	**0,73%**
CHEQUES DEVOLVIDOS A RECEBER	59.912,15	**0,00%**	59.912,15	**0,00%**	59.912,15	**0,00%**	59.912,15	**0,00%**
(-)DUPLICATAS DESCONTADAS	-	**0,00%**	-	**0,00%**	-	**0,00%**	-	**0,00%**
PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	580.584,51	**0,00%**	580.584,51	**0,00%**	580.584,51	**0,00%**	580.584,51	**0,00%**
OUTRAS CONTAS A RECEBER	1.383.974,13	**6,02%**	1.383.974,13	**0,00%**	1.383.974,13	**0,00%**	1.383.974,13	**0,00%**
Outras Contas a Receber	1.383.974,13	**6,02%**	1.383.974,13	**0,00%**	1.383.974,13	**0,00%**	1.383.974,13	**0,00%**
ADIANTAMENTOS	54.005.651,73	**1,43%**	55.288.615,39	**2,38%**	56.746.083,35	**2,64%**	59.461.091,68	**4,78%**
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	394.121,48	**-11,22%**	462.633,23	**17,38%**	447.031,65	**-3,37%**	443.659,05	**-0,75%**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	46.647.273,55	**1,14%**	47.575.418,91	**1,99%**	48.396.284,64	**1,73%**	50.529.649,92	**4,41%**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES DE CANA	6.787.505,85	**4,41%**	7.073.812,40	**4,22%**	7.726.016,21	**9,22%**	8.311.031,86	**7,57%**
COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA	176.750,85	**0,00%**	176.750,85	**0,00%**	176.750,85	**0,00%**	176.750,85	**0,00%**
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.685.792,54	**-2,12%**	1.681.589,76	**-0,25%**	1.672.640,16	**-0,53%**	1.668.594,87	**-0,24%**
IMPOSTOS FEDERAIS A RECUPERAR	295.232,17	**-12,90%**	286.440,61	**-2,98%**	287.027,73	**0,20%**	270.136,83	**-5,88%**
ESTOQUES	5.156.942,19	**-3,28%**	4.559.497,60	**-11,59%**	4.433.972,95	**-2,75%**	4.192.946,19	**-5,44%**
ALMOXARIFADOS	5.068.794,18	**-3,31%**	4.478.250,66	**-11,65%**	4.359.534,41	**-2,65%**	4.118.875,28	**-5,52%**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**24.321.423,17**	**0,00%**	**24.325.119,17**	**0,02%**	**24.325.119,17**	**0,00%**	**24.325.119,17**	**0,00%**
CREDITOS E VALORES REALIZAVEIS	24.250.426,80	**0,00%**	24.250.426,80	**0,00%**	24.250.426,80	**0,00%**	24.250.426,80	**0,00%**
CONTAS A RECEBER	5.265.174,72	**0,00%**	5.265.174,72	**0,00%**	5.265.174,72	**0,00%**	5.265.174,72	**0,00%**
TITULOS E VALORES A RECEBER	16.132.741,40	**0,00%**	16.132.741,40	**0,00%**	16.132.741,40	**0,00%**	16.132.741,40	**0,00%**
DEPOSITOS RESTITUIVEIS	2.812.356,97	**0,00%**	2.812.356,97	**0,00%**	2.812.356,97	**0,00%**	2.812.356,97	**0,00%**
INVESTIMENTOS	70.996,37	**0,00%**	74.692,37	**5,21%**	74.692,37	**0,00%**	74.692,37	**0,00%**
ATIVO PERMANENTE	**12.493.047,95**	**-1,65%**	**12.282.948,00**	**-1,68%**	**12.072.869,66**	**-1,71%**	**11.862.878,82**	**-1,74%**
INVESTIMENTOS PERMANENTES	6.071.104,82	**-2,21%**	5.933.780,66	**-2,26%**	5.796.456,50	**-2,31%**	5.659.132,34	**-2,37%**
LAVOURAS DE CANA-DE-AÇÚCAR	86.575.251,09	**0,00%**	86.575.251,09	**0,00%**	86.575.251,09	**0,00%**	86.575.251,09	**0,00%**
(-) EXAUSTÃO DE LAVOURAS CANA-DE-AÇÚCAR	- 80.504.146,27	**0,17%**	- 80.641.470,43	**0,17%**	- 80.778.794,59	**0,17%**	- 80.916.118,75	**0,17%**
IMOBILIZADO	6.421.943,13	**-1,12%**	6.349.167,34	**-1,13%**	6.276.413,16	**-1,15%**	6.203.746,48	**-1,16%**
BENS MOVEIS EM OPERAÇÃO	19.666.555,84	**0,00%**	19.666.555,84	**0,00%**	19.666.555,84	**0,00%**	19.666.555,84	**0,00%**
Moveis E Utensilios	526.239,25	**0,00%**	526.239,25	**0,00%**	526.239,25	**0,00%**	526.239,25	**0,00%**
Veiculos	3.083.601,97	**0,00%**	3.083.601,97	**0,00%**	3.083.601,97	**0,00%**	3.083.601,97	**0,00%**
Aparelhos De Comunicacao	178.822,42	**0,00%**	178.822,42	**0,00%**	178.822,42	**0,00%**	178.822,42	**0,00%**
Computadores E Pelifericos	812.918,69	**0,00%**	812.918,69	**0,00%**	812.918,69	**0,00%**	812.918,69	**0,00%**
Ferramentas	166.181,18	**0,00%**	166.181,18	**0,00%**	166.181,18	**0,00%**	166.181,18	**0,00%**
Maquinas E Equipamentos	14.898.792,33	**0,00%**	14.898.792,33	**0,00%**	14.898.792,33	**0,00%**	14.898.792,33	**0,00%**
BENS IMOVEIS EM OPERAÇÃO	1.750.473,33	**0,00%**	1.750.473,33	**0,00%**	1.750.473,33	**0,00%**	1.750.473,33	**0,00%**
Instalacoes	1.080.658,53	**0,00%**	1.080.658,53	**0,00%**	1.080.658,53	**0,00%**	1.080.658,53	**0,00%**
Edificios	4.555,20	**0,00%**	4.555,20	**0,00%**	4.555,20	**0,00%**	4.555,20	**0,00%**
Terrenos Rurais E Terrenos Urbanos	246.275,94	**0,00%**	246.275,94	**0,00%**	246.275,94	**0,00%**	246.275,94	**0,00%**
Prédios E Construções	418.983,66	**0,00%**	418.983,66	**0,00%**	418.983,66	**0,00%**	418.983,66	**0,00%**
BENS EM LEASING FINANCEIRO	2.933.406,94	**0,00%**	2.933.406,94	**0,00%**	2.933.406,94	**0,00%**	2.933.406,94	**0,00%**
IMOBILIZAÇÕES REAVALIAÇÃO BENS MOVEIS	41.208.879,39	**0,00%**	41.208.879,39	**0,00%**	41.208.879,39	**0,00%**	41.208.879,39	**0,00%**
Moveis E Utensilios	155.607,59	**0,00%**	155.607,59	**0,00%**	155.607,59	**0,00%**	155.607,59	**0,00%**
Veiculos	4.549.257,17	**0,00%**	4.549.257,17	**0,00%**	4.549.257,17	**0,00%**	4.549.257,17	**0,00%**
Aparelhos De Comunicacao	4.743,79	**0,00%**	4.743,79	**0,00%**	4.743,79	**0,00%**	4.743,79	**0,00%**
Computadores E Pelifericos	34.198,38	**0,00%**	34.198,38	**0,00%**	34.198,38	**0,00%**	34.198,38	**0,00%**
Ferramentas	33.901,38	**0,00%**	33.901,38	**0,00%**	33.901,38	**0,00%**	33.901,38	**0,00%**
Maquinas E Equipamentos	36.431.171,08	**0,00%**	36.431.171,08	**0,00%**	36.431.171,08	**0,00%**	36.431.171,08	**0,00%**
IMOBILIZAÇÕES REAVALIAÇÃO BENS IMOVEIS	8.887.636,93	**0,00%**	8.887.636,93	**0,00%**	8.887.636,93	**0,00%**	8.887.636,93	**0,00%**
Instalacoes	5.407.477,91	**0,00%**	5.407.477,91	**0,00%**	5.407.477,91	**0,00%**	5.407.477,91	**0,00%**
Edificios	3.303,04	**0,00%**	3.303,04	**0,00%**	3.303,04	**0,00%**	3.303,04	**0,00%**
Terrenos Rurais E Terrenos Urbanos	1.245.274,05	**0,00%**	1.245.274,05	**0,00%**	1.245.274,05	**0,00%**	1.245.274,05	**0,00%**
Predios E Construções	2.231.581,93	**0,00%**	2.231.581,93	**0,00%**	2.231.581,93	**0,00%**	2.231.581,93	**0,00%**
(-)DEPRECIAÇÃO BENS MOVEIS	- 18.714.944,35	**0,09%**	- 18.731.817,63	**0,09%**	- 18.748.669,30	**0,09%**	- 18.765.433,47	**0,09%**
(-)DEPRECIAÇÃO BENS IMOVEIS	- 1.381.264,18	**0,05%**	- 1.381.979,35	**0,05%**	- 1.382.694,52	**0,05%**	- 1.383.409,69	**0,05%**
(-)DEPRECIAÇÃO REAVALIAÇÃO BENS MOVEIS	- 39.107.994,75	**0,07%**	- 39.135.708,66	**0,07%**	- 39.163.422,57	**0,07%**	- 39.191.136,48	**0,07%**
(-)DEPRECIAÇÃO REAVALIAÇÃO BENSIMOVEIS	- 5.887.399,08	**0,47%**	- 5.914.872,51	**0,47%**	- 5.942.345,94	**0,46%**	- 5.969.819,37	**0,46%**
(-)DEPRECIAÇÃO LEASING FINANCEIRO	- 2.933.406,94	**0,00%**	- 2.933.406,94	**0,00%**	- 2.933.406,94	**0,00%**	- 2.933.406,94	**0,00%**
INTANGIVEL	-	**0,00%**	-	**0,00%**	-	**0,00%**	-	**0,00%**
BENS - INTANGIVEIS	158.857,86	**0,00%**	158.857,86	**0,00%**	158.857,86	**0,00%**	158.857,86	**0,00%**
(-)DEPRECIAÇÃO BENS INTANGIVEIS	- 158.857,86	**0,00%**	- 158.857,86	**0,00%**	- 158.857,86	**0,00%**	- 158.857,86	**0,00%**

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2022 09:28:06
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987625432563873248509493, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por 1 usuário(s), em 16/09/2025 16:36:53 -03
Acesse em https://projudi.tjgo.jus.br/ConsultaDocumento?nuDocumento=109987625432563873248509493 e informe o código 109987625432563873248509493
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por 1 usuário(s), em 16/09/2025 16:36:53 -03
Acesse em https://projudi.tjgo.jus.br/ConsultaDocumento?nuDocumento=109987625432563873248509493 e informe o código 109987625432563873248509493

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1932 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 31relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Ordinário -> Petição Inicial -> Documentos Pessoais, Procurações, Contratos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Contas do Passivo

PASSIVO	**- 125.742.947,08**	**1,43%**	**- 129.306.152,71**	**2,83%**	**- 132.714.723,95**	**2,64%**	**- 137.183.559,82**	**3,37%**	**- 13**
PASSIVO CIRCULANTE	**- 212.958.767,76**	**0,84%**	**- 216.552.566,94**	**1,69%**	**- 219.866.850,10**	**1,53%**	**- 224.266.128,30**	**2,00%**	**- 22**
FORNECEDORES	- 7.391.024,90	**1,76%**	- 7.626.891,51	**3,19%**	- 7.688.299,79	**0,81%**	- 7.926.949,06	**3,10%**	-
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 2.688.292,72	**0,00%**	- 2.688.292,72	**0,00%**	- 2.688.292,72	**0,00%**	- 2.688.292,72	**0,00%**	-
OBRIGAÇÕES	- 49.993.517,63	**0,08%**	- 50.034.874,49	**0,08%**	- 50.085.336,24	**0,10%**	- 50.138.818,33	**0,11%**	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER	- 49.993.517,63	**0,08%**	- 50.034.874,49	**0,08%**	- 50.085.336,24	**0,10%**	- 50.138.818,33	**0,11%**	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 122.102.892,97	**0,11%**	- 122.394.495,21	**0,24%**	- 122.703.462,91	**0,25%**	- 122.868.456,68	**0,13%**	- 1
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	- 3.953.700,94	**0,00%**	- 3.953.700,94	**0,00%**	- 3.953.700,94	**0,00%**	- 3.953.700,94	**0,00%**	-
FATURAMENTO ANTECIPADO	- 7.864.070,65	**0,00%**	- 7.864.070,65	**0,00%**	- 7.864.070,65	**0,00%**	- 7.864.070,65	**0,00%**	-
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	- 4.621.690,84	**2,21%**	- 4.787.264,66	**3,58%**	- 4.934.872,26	**3,08%**	- 4.944.938,88	**0,20%**	-
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 105.236.122,54	**0,03%**	- 105.362.150,96	**0,12%**	- 105.523.511,06	**0,15%**	- 105.678.438,21	**0,15%**	- 1
CONTAS A PAGAR	- 59.328,51	**0,00%**	- 59.328,51	**0,00%**	- 59.328,51	**0,00%**	- 59.328,51	**0,00%**	-
BANCOS CONTA GARANTIDA	- 179.794,26	**0,00%**	- 179.794,26	**0,00%**	- 179.794,26	**0,00%**	- 179.794,26	**0,00%**	-
PREMIOS A RECEBER - CONSORCIOS	- 151.158,15	**0,00%**	- 151.158,15	**0,00%**	- 151.158,15	**0,00%**	- 151.158,15	**0,00%**	-
OUTRAS CONTAS A PAGAR	- 37.027,08	**0,00%**	- 37.027,08	**0,00%**	- 37.027,08	**0,00%**	- 37.027,08	**0,00%**	-
PARCELAMENTOS	- 8.425.653,69	**0,00%**	- 8.425.653,69	**0,00%**	- 8.425.653,69	**0,00%**	- 8.425.653,69	**0,00%**	-
PARCELAMENTOS FISCAIS	- 8.425.653,69	**0,00%**	- 8.425.653,69	**0,00%**	- 8.425.653,69	**0,00%**	- 8.425.653,69	**0,00%**	-
PROVISÕES	- 988.682,35	**-14,70%**	- 1.080.655,82	**9,30%**	- 1.277.049,29	**18,17%**	- 1.426.002,36	**11,66%**	-
PROVISÕES TRABALHISTAS	- 988.682,35	**-14,70%**	- 1.080.655,82	**9,30%**	- 1.277.049,29	**18,17%**	- 1.426.002,36	**11,66%**	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	- 21.368.703,50	**8,30%**	- 24.301.703,50	**13,73%**	- 26.998.755,46	**11,10%**	- 30.791.955,46	**14,05%**	-
OBRIGAÇÕES A PAGAR	- 21.368.703,50	**8,30%**	- 24.301.703,50	**13,73%**	- 26.998.755,46	**11,10%**	- 30.791.955,46	**14,05%**	
Outras Obrigações a Pagar	- 21.368.703,50	**8,30%**	- 24.301.703,50	**13,73%**	- 26.998.755,46	**11,10%**	- 30.791.955,46	**14,05%**	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**- 372.036.595,81**	**0,00%**	**- 372.006.002,26**	**-0,01%**	**- 372.100.290,34**	**0,03%**	**- 372.169.848,01**	**0,02%**	**- 37**
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	- 165.930.187,20	**0,00%**	- 165.930.187,20	**0,00%**	- 165.930.187,20	**0,00%**	- 165.930.187,20	**0,00%**	- 1
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	- 3.189.979,95	**0,00%**	- 3.189.979,95	**0,00%**	- 3.189.979,95	**0,00%**	- 3.189.979,95	**0,00%**	-
FINANCIAMENTO ESTADUAL (CAPITAL DE GIRO)	- 162.740.207,25	**0,00%**	- 162.740.207,25	**0,00%**	- 162.740.207,25	**0,00%**	- 162.740.207,25	**0,00%**	- 1
OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 163.966.350,54	**0,00%**	- 163.935.756,99	**-0,02%**	- 164.030.045,07	**0,06%**	- 164.099.602,74	**0,04%**	- 1
CONTAS A PAGAR	- 43.455.728,06	**0,00%**	- 43.455.728,06	**0,00%**	- 43.455.728,06	**0,00%**	- 43.455.728,06	**0,00%**	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS	- 33.718.416,16	**0,00%**	- 33.718.416,16	**0,00%**	- 33.718.416,16	**0,00%**	- 33.718.416,16	**0,00%**	-
RECUPERAÇÃO JUDICIAL	- 86.792.206,32	**0,00%**	- 86.761.612,77	**-0,04%**	- 86.855.900,85	**0,11%**	- 86.925.458,52	**0,08%**	-
Credores Trabalhista - Classe I	- 3.066.044,86	**0,00%**	- 3.035.451,31	**-1,00%**	- 3.129.739,39	**3,11%**	- 3.199.297,06	**2,22%**	-
Credores c/ Garantia Real Classe II	- 30.201.103,16	**0,00%**	- 30.201.103,16	**0,00%**	- 30.201.103,16	**0,00%**	- 30.201.103,16	**0,00%**	-
Credores Quirografários - Classe III	- 50.935.271,45	**0,00%**	- 50.935.271,45	**0,00%**	- 50.935.271,45	**0,00%**	- 50.935.271,45	**0,00%**	-
Credores Quirografários - EPP/ME	- 2.589.786,85	**0,00%**	- 2.589.786,85	**0,00%**	- 2.589.786,85	**0,00%**	- 2.589.786,85	**0,00%**	-
PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO	- 41.154.094,99	**0,00%**	- 41.154.094,99	**0,00%**	- 41.154.094,99	**0,00%**	- 41.154.094,99	**0,00%**	-
PROVISÕES	- 985.963,08	**0,00%**	- 985.963,08	**0,00%**	- 985.963,08	**0,00%**	- 985.963,08	**0,00%**	-
PROVISÕES FISCAIS	- 985.963,08	**0,00%**	- 985.963,08	**0,00%**	- 985.963,08	**0,00%**	- 985.963,08	**0,00%**	-
Provisão Ir S/Reavaliação	- 616.226,95	**0,00%**	- 616.226,95	**0,00%**	- 616.226,95	**0,00%**	- 616.226,95	**0,00%**	-
Provisão Csll S/Reavaliação	- 369.736,13	**0,00%**	- 369.736,13	**0,00%**	- 369.736,13	**0,00%**	- 369.736,13	**0,00%**	-
PATRIMONIO LIQUIDO	**459.252.416,49**	**0,00%**	**459.252.416,49**	**0,00%**	**459.252.416,49**	**0,00%**	**459.252.416,49**	**0,00%**	**45**
CAPITAL SOCIAL	1.554.222,35	**0,00%**	1.554.222,35	**0,00%**	1.554.222,35	**0,00%**	1.554.222,35	**0,00%**	
CAPITAL INTEGRALIZADO (AÇÕES ORDINARIAS)	1.554.222,35	**0,00%**	1.554.222,35	**0,00%**	1.554.222,35	**0,00%**	1.554.222,35	**0,00%**	
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	4.095.865,00	**-1,33%**	4.040.677,66	**-1,35%**	3.985.490,32	**-1,37%**	3.930.302,98	**-1,38%**	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	464.902.503,84	**-0,01%**	464.847.316,50	**-0,01%**	464.792.129,16	**-0,01%**	464.736.941,82	**-0,01%**	4
RESULTADOS ACUMULADOS	464.902.503,84	**-0,01%**	464.847.316,50	**-0,01%**	464.792.129,16	**-0,01%**	464.736.941,82	**-0,01%**	4
(-) Prejuizo Acumulados	321.199.713,81	**-0,02%**	321.144.526,47	**-0,02%**	321.089.339,13	**-0,02%**	321.034.151,79	**-0,02%**	3
Ajuste Exercicios Anteriores	711.032,26	**0,00%**	711.032,26	**0,00%**	711.032,26	**0,00%**	711.032,26	**0,00%**	
Resultado Do Exercício	144.413.822,29	**0,00%**	144.413.822,29	**0,00%**	144.413.822,29	**0,00%**	144.413.822,29	**0,00%**	1

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2022 09:28:06
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987625432563873248509493, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1932 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 31relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53



3.1.2 Comparativo das Demonstrações de Resultado do Exercício

Nome	jan/22	AH	fev/22	AH	mar/22	AH	abr/22	AH	
RECEITAS LIQUIDAS	16.402,40	-42,77%	245.567,22	1397,14%	37.897,00	-84,57%	439.719,24	1060,30%	1
DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTAS DE VENDAS	-1.538,72	-64,56%	-2.580,84	67,73%	-2.432,28	-5,76%	-905,79	-62,76%	-
OUTRAS RECEITAS	17.860,12	-45,88%	247.980,06	1288,46%	39.354,28	-84,13%	439.644,03	1017,11%	1
OUTRAS RECEITAS	6.213,00	-65,57%	255.664,00	4014,98%	25.106,80	-90,18%	457.208,20	1721,05%	
Sucatas	6.213,00	104,38%	255.664,00	4014,98%	25.106,80	-90,18%	310.028,20	1134,84%	
Outras Receitas Vendas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Receitas De Alugueis	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Venda de produto do Estoque (Almoxarifado0	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Receita com Sub-arredamento	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
RECEITAS FINANCEIRAS	12.817,85	-26,75%	16.743,63	30,63%	17.371,27	3,75%	5.645,75	-67,50%	
CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
CUSTOS DAS VENDAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
CUSTOS DE PRODUÇÃO	-1.576.247,26	-15,31%	-2.516.342,95	59,64%	-2.904.040,29	15,41%	-2.677.983,55	-7,78%	-2.92
CUSTOS INDUSTRIAIS	-386.774,86	-4,49%	-600.144,82	55,17%	-677.747,41	12,93%	-682.936,92	0,77%	-1.08
MATÉRIAS PRIMAS E INSUMOS INDUSTRIAIS	-25.708,73	6,38%	-21.426,38	-16,66%	1.428,64	-106,67%	-42.422,40	-3069,43%	-3
OUTROS CUSTOS INDUSTRIAIS	-117.304,43	-16,35%	-270.671,18	130,74%	-337.682,79	24,76%	-308.983,59	-8,50%	-71
CUSTOS COM PESSOAL E ENCARGOS INDÚSTRIA	-243.761,70	1,34%	-308.047,26	26,37%	-341.493,26	10,86%	-331.530,93	-2,92%	-34
Salarios, Ordenados E Demais Proventos Ind	-210.472,76	26,10%	-275.148,85	30,73%	-304.131,12	10,53%	-294.691,38	-3,10%	-30
Previdencia Social - Inss Industria	-6.802,16	-78,24%	-10.612,26	56,01%	-13.097,91	23,42%	-13.220,79	0,94%	-1
Fundo De Garantia - Fgts Industria	-26.486,78	-37,51%	-22.286,15	-15,86%	-24.264,23	8,88%	-23.618,76	-2,66%	-2
CUSTOS APROPRIADOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
CUSTOS PRODUÇÃO AGRÍCOLA	-1.174.434,05	-17,86%	-1.883.312,96	60,36%	-2.083.703,22	10,64%	-1.889.616,29	-9,31%	-1.29
MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS	-189.006,53	-43,00%	-568.208,64	200,63%	-68.728,12	-87,90%	-6.235,22	-90,93%	
DESPESAS GERAIS DPTO AGRICOLA	-547.641,02	11,94%	-760.224,64	38,82%	-1.244.227,64	63,67%	-1.116.365,32	-10,28%	-65
CUSTOS COM PESSOAL E ENCARGOS AGRÍCOLA	-437.786,50	-28,11%	-554.879,68	26,75%	-770.747,46	38,90%	-767.015,75	-0,48%	-63
Salarios, Ordenados E Demais Proventos Agr	-401.784,49	-35,49%	-491.440,87	22,31%	-678.477,66	38,06%	-675.449,50	-0,45%	-55
Previdencia Social - Inss Agricola	-34.729,47	-127,97%	-30.580,84	-11,95%	-32.522,42	6,35%	-37.999,07	16,84%	-3
Fundo De Garantia - Fgts Agricola	-1.272,54	-98,85%	-32.857,97	2482,08%	-59.747,38	81,84%	-53.567,18	-10,34%	-4
CUSTOS APROPRIADOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
CUSTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL	-15.038,35	-43,20%	-32.885,17	118,68%	-142.589,66	333,60%	-105.430,34	-26,06%	-54
ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS EMPREGADOS	-15.038,35	-43,20%	-32.885,17	118,68%	-142.589,66	333,60%	-105.430,34	-26,06%	-54
DESPESAS OPERACIONAIS	-510.712,71	-8,39%	-522.566,12	2,32%	-579.087,75	10,82%	-528.930,71	-8,66%	-43
DESPESAS COM VENDAS	-296,01	0,00%	-208,00	0,00%	-290,00	39,42%	0,00	-100,00%	-
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	-144.146,75	-37,36%	-210.791,36	46,23%	-182.446,24	-13,45%	-157.779,75	-13,52%	-11
DESPESAS COM PESSOAL E ADMINISTRATIVO	-237.005,96	-6,60%	-258.886,91	9,23%	-293.320,06	13,30%	-303.150,04	3,35%	-27
HONORÁRIOS E SERVIÇOS PROFISSIONAIS	-45.000,00	-18,18%	-45.000,00	0,00%	-54.827,00	21,84%	-52.525,00	-4,20%	-2
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-14.376,16	-14,30%	-6.994,13	-51,35%	-24.559,56	251,15%	-7.623,21	-68,96%	-
DESPESAS FINANCEIRAS	-69.887,83	3598,96%	-685,72	-99,02%	-23.644,89	3348,18%	-7.852,71	-66,79%	-
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
RESULTADO DO EXERCICIO	-2.070.557,57	-13,37%	-2.793.341,85	34,91%	-3.445.231,04	23,34%	-2.767.195,02	-19,68%	-3.35



62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2022 09:28:06
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987625432563873248509493, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1932 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 31relatorioauxiliarai_centralcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

Em exame ao Demonstrativo do Resultado do Exercício (D.R.E), observa-se que a recuperanda tem sua particularidade no segmento de atuação, ou seja, verifica-se a sazonalidade entre a safra e a entressafra. E atualmente se encontra no período de safra.

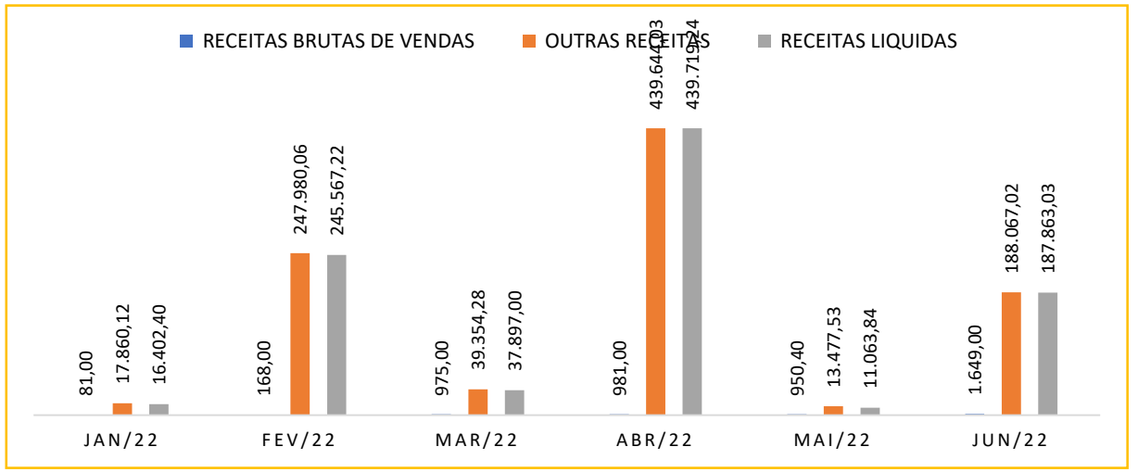
Conforme informado em relatórios pretéritos, realizei atualização da revisão analítica sobre os demonstrativos que foram apresentados como prévia, juntamente com os demonstrativos dos meses de maio e junho de 2022.

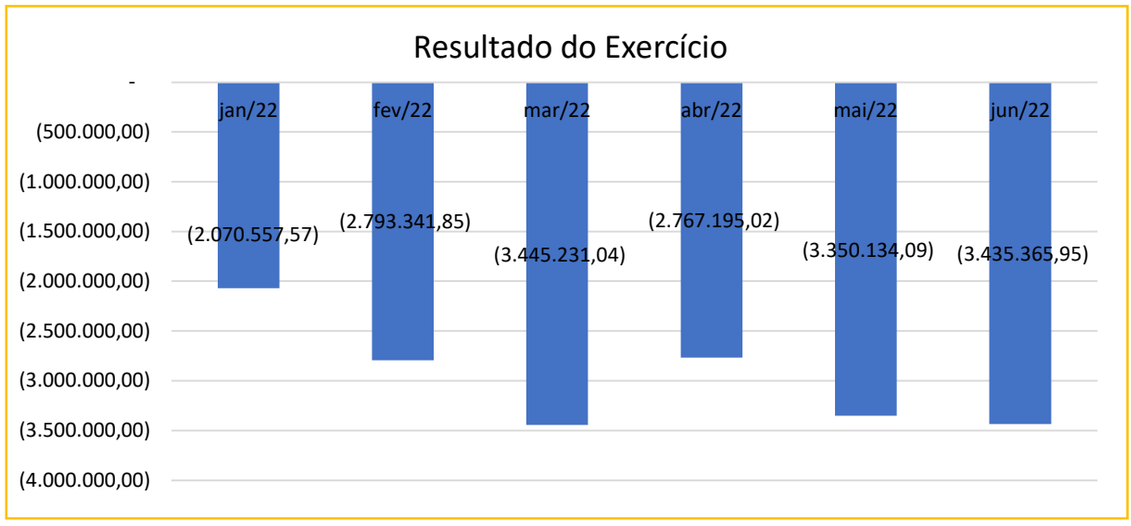
Em análise do demonstrativo do mês de maio/2022, verifica-se que a recuperanda apurou prejuízo contábil na ordem R$ 3.350.134,09 **(três milhões, trezentos e cinquenta mil, cento e trinta e quatro reais e nove centavos)** e no mês de junho/2022 prejuízo contábil no montante de R$ 3.435.365,95 **(três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**.

Verifica-se que ocorreu aumento no saldo da rubrica *outras receitas (sucatas)* no percentual de 2875,98%, em relação ao mês de maio/2022.

Observa-se aumento no saldo da rubrica *despesas operacionais* na ordem de 84,66%, comparando ao mês de maio/2022.

3.2 Gráficos Resultados

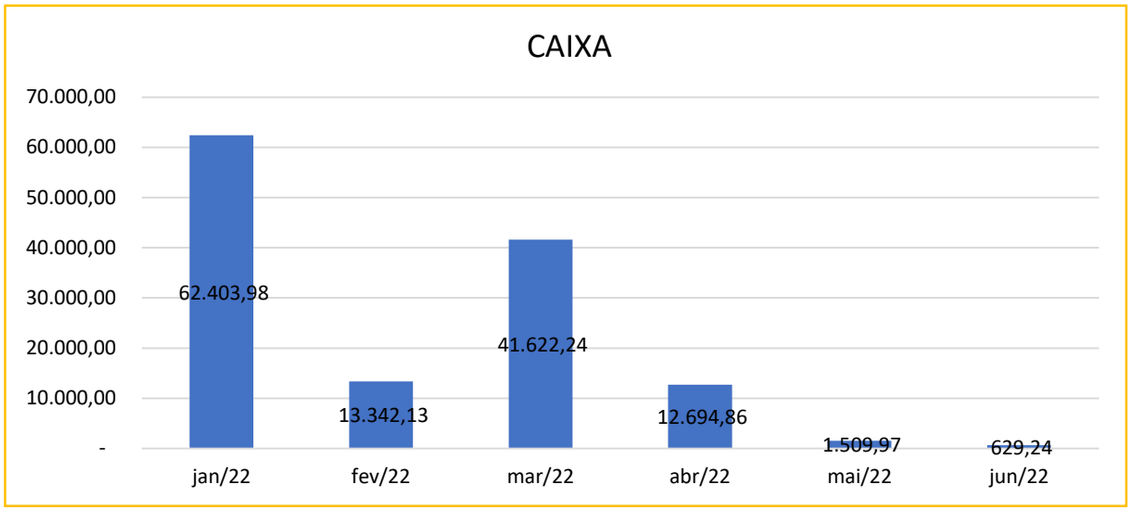


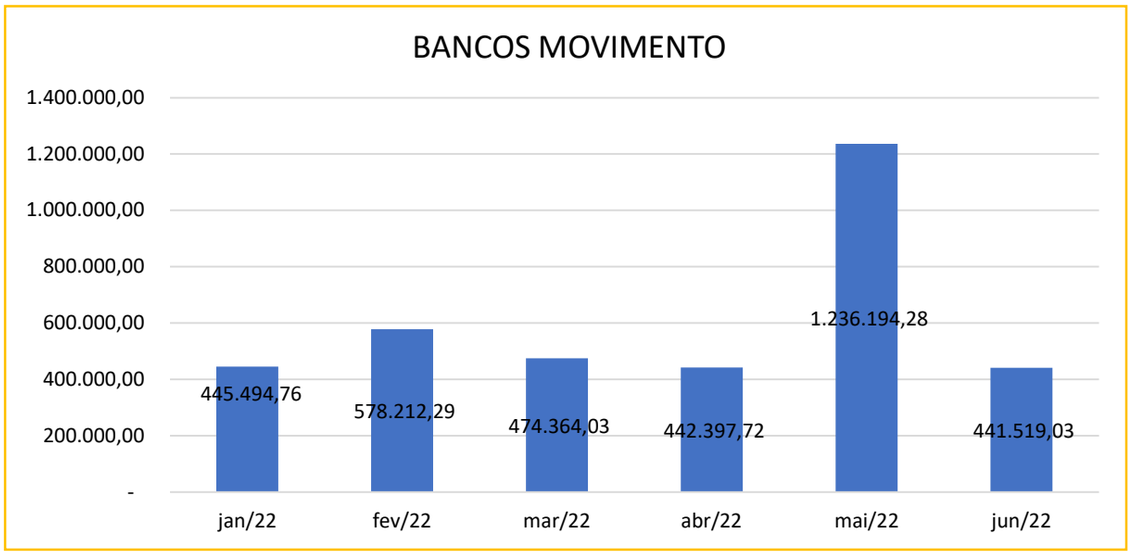


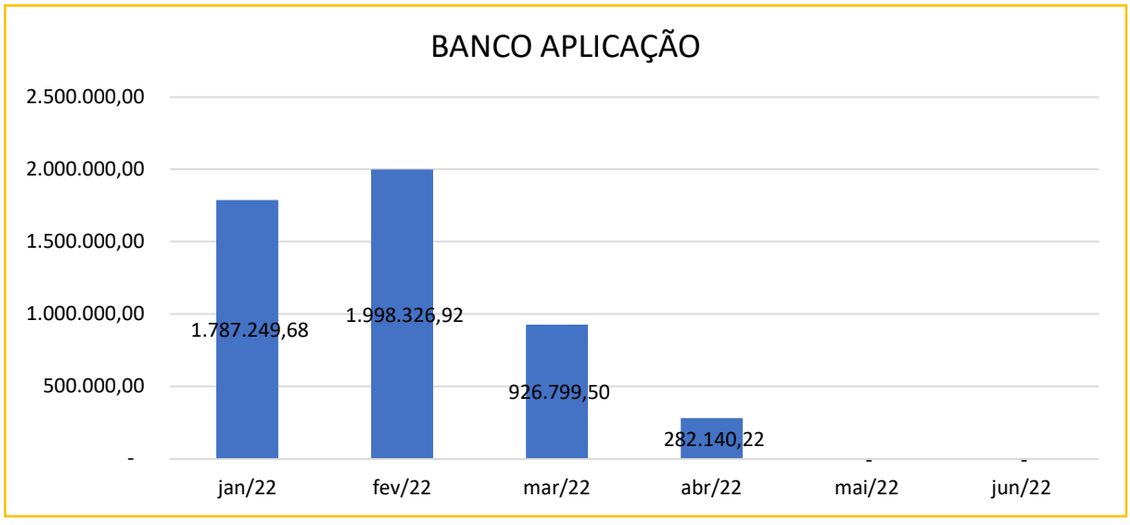
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2022 09:28:06
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987625432563873248509493, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1932 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 31relatorioauxiliarai_centralcool.pdf

3.2.1 Gráfico contas Patrimoniais



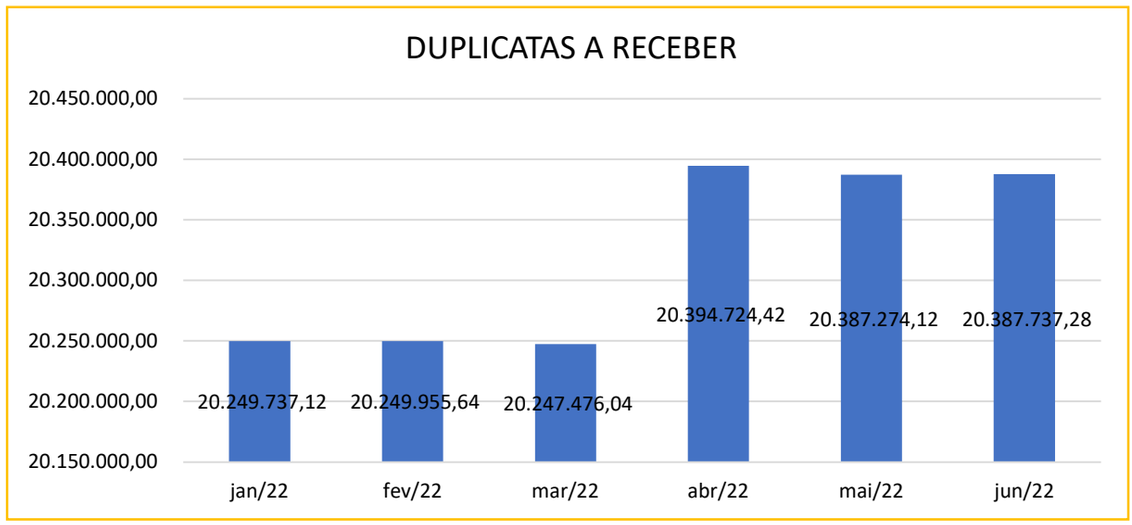


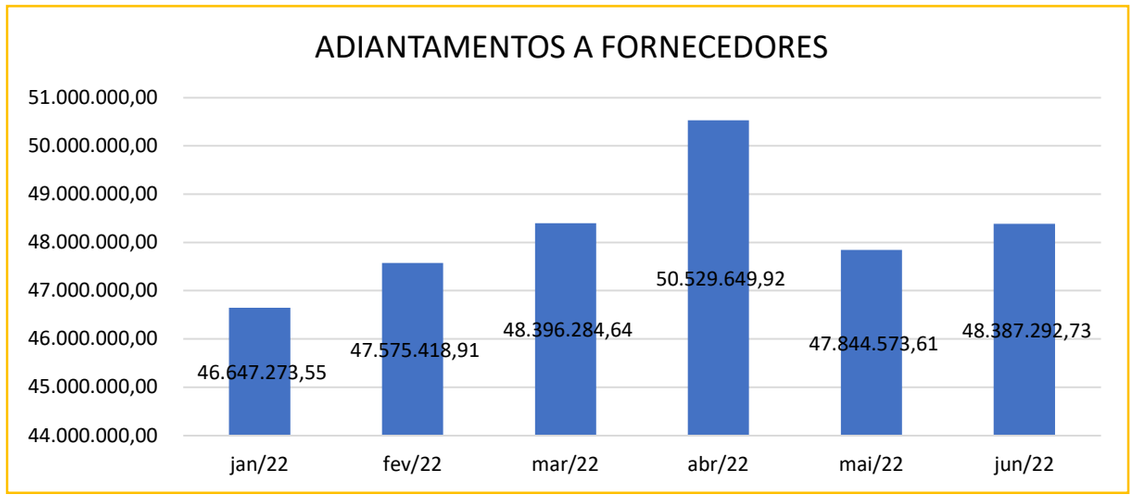


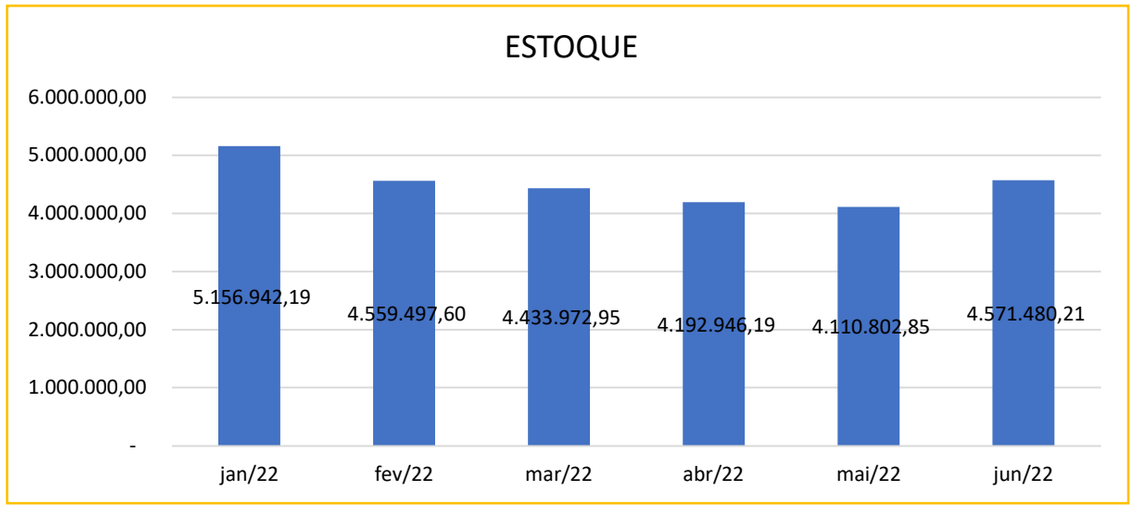
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2022 09:28:06
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987625432563873248509493, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1932 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 31relatorioauxiliarai_centralcool.pdf







3.3 Gráfico Despesas

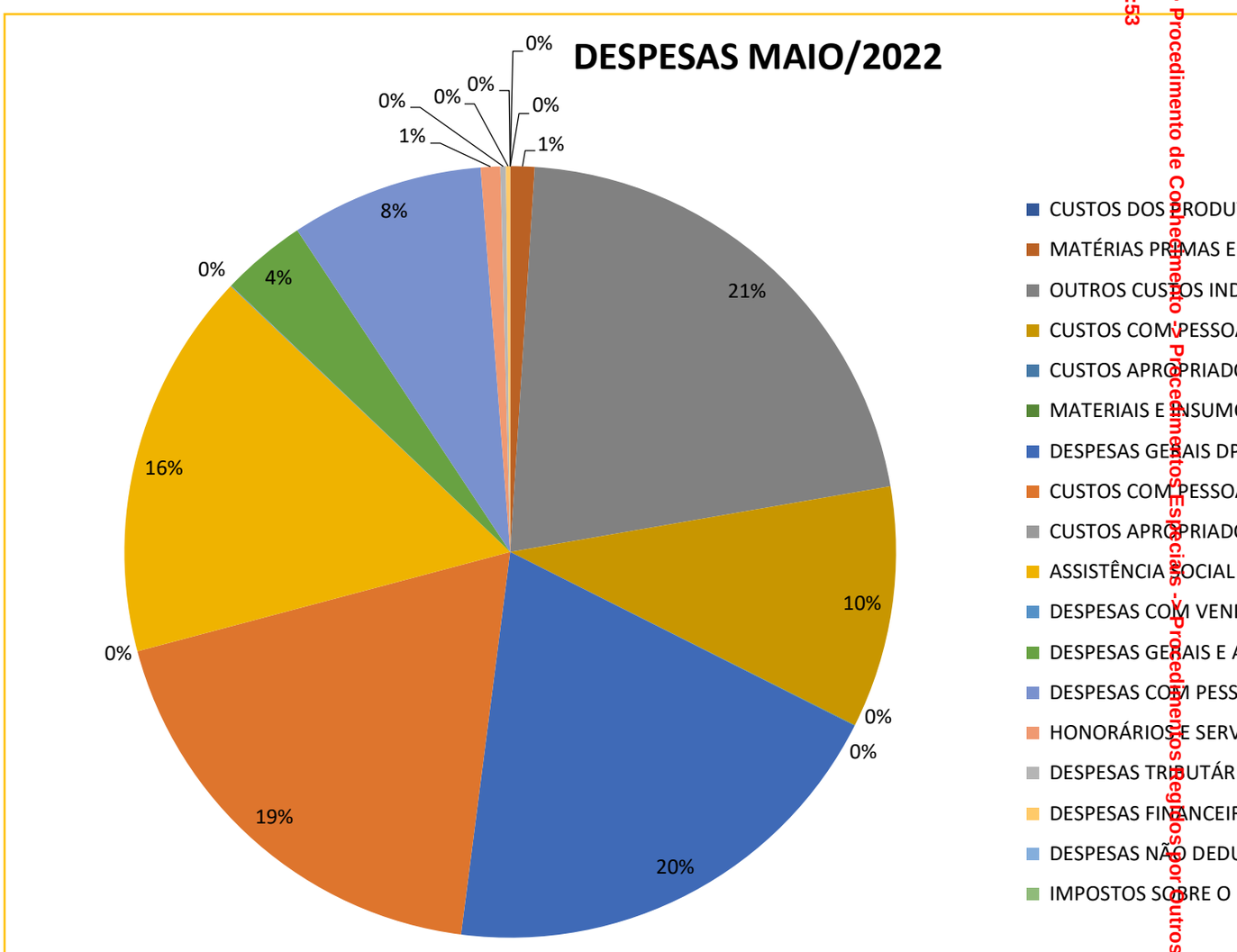
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2022 09:28:06
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987625432563873248509493, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1932 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 31relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais - Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL



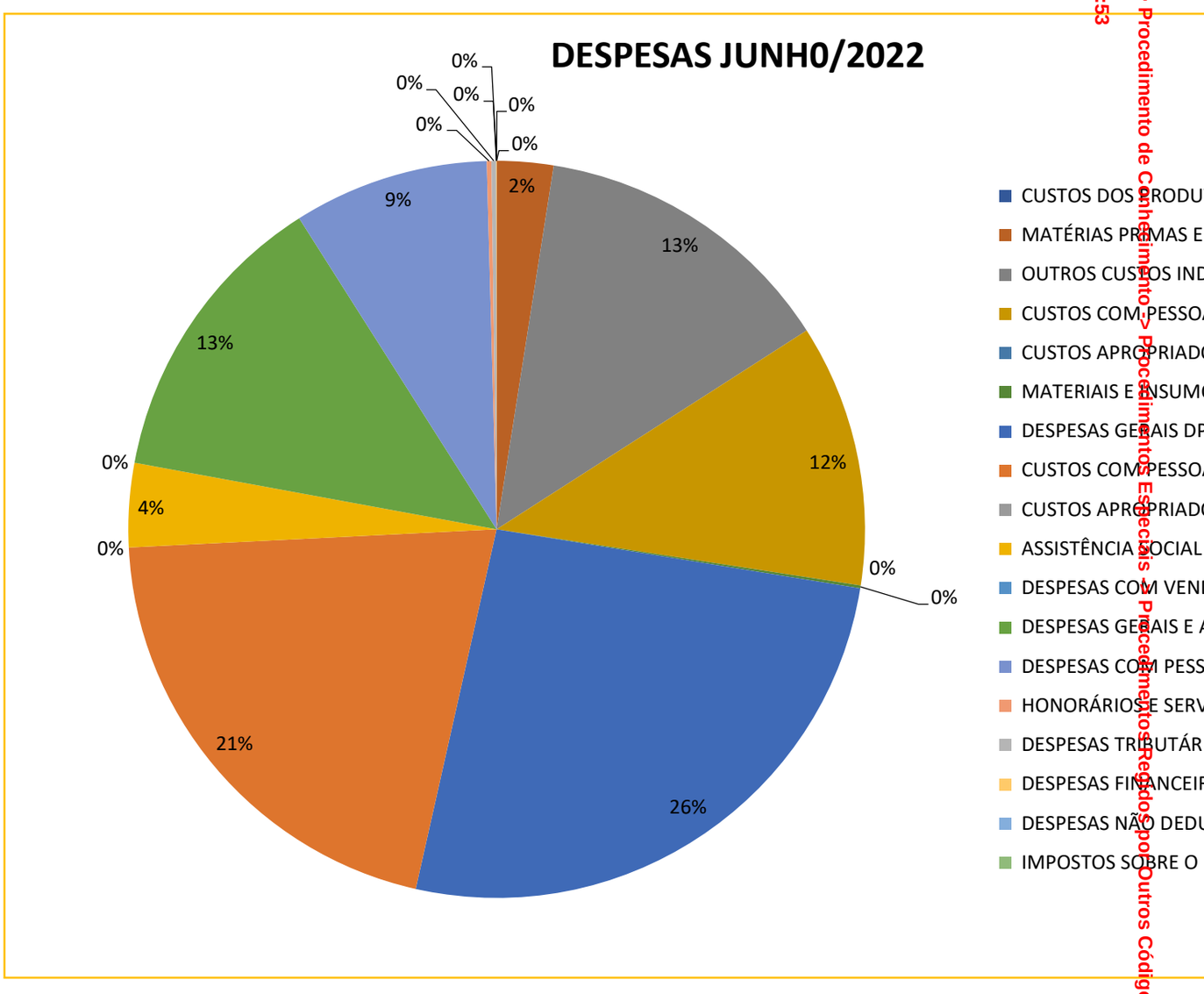
62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2022 09:28:06
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987625432563873248509493, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1932 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 31relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL



62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2022 09:28:06
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987625432563873248509493, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1932 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 31relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

4. Análise dos Indicadores Financeiros

4.1. Liquidez Imediata

É o mais conservador dos índices de liquidez. Esse indicador considera apenas a conta do balanço patrimonial da empresa que representa os valores já disponíveis, ou seja, o dinheiro em caixa, os saldos bancários e as aplicações financeiras de curto prazo.

Liquidez Imediata (LI) LI=Disp/Pc						
CONTAS	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22
Disponibilidade (Caixa e equivalentes Caixa)	1.948.074,34	2.031.730,02	1.956.161,87	1.895.268,18	2.677.879,85	1.882.323,87
Passivo circulante - (P.C.)	212.958.767,76	216.552.566,94	219.866.850,10	224.266.128,30	224.361.703,51	228.981.079,03
Índice de Liquidez Imediata	**R$ 0,009**	**R$ 0,009**	**R$ 0,009**	**R$ 0,008**	**R$ 0,012**	**R$ 0,008**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez imediata apresentou oscilação negativa no mês junho/2022 em relação a maio/2022. Este índice é conservador e importante para a análise a curto prazo da recuperanda.

4.2. Liquidez Geral

O índice de liquidez geral busca dar uma visão da solvência de uma empresa no longo prazo. Por esse motivo, além dos itens considerados na liquidez corrente, o índice de liquidez geral adiciona os direitos e as obrigações da empresa para um prazo mais alargado, ou seja, seu Realizável a Longo Prazo e seu Exigível a Longo Prazo.

Liquidez Geral (LG) LG=(AC + A.R.L.Pzo) / (PC + PNC)						
CONTAS	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22
Ativo circulante - (A.C)	86.857.918,39	87.834.186,12	88.007.604,66	89.919.236,35	87.125.266,41	87.956.172,75
Ativo Realizável a longo prazo (A.R.L.Pzo)	24.321.423,17	24.325.119,17	24.325.119,17	24.325.119,17	24.325.119,17	24.325.119,17
Passivo circulante - (P.C.)	212.958.767,76	216.552.566,94	219.866.850,10	224.266.128,30	224.361.703,51	228.981.079,03
Passivo Não Circulante (PNC)	372.036.595,81	372.006.002,26	372.100.290,34	372.169.848,01	372.673.128,85	372.602.738,69
A.C + A.R.L.Pzo	**111.179.341,56**	**112.159.305,29**	**112.332.723,83**	**114.244.355,52**	**111.450.385,58**	**112.281.291,92**
P.C. + P.E.L.Pzo	**584.995.363,57**	**588.558.569,20**	**591.967.140,44**	**596.435.976,31**	**597.034.832,36**	**601.583.817,72**
Líquidez Geral	**R$ 0,190**	**R$ 0,191**	**R$ 0,190**	**R$ 0,192**	**R$ 0,187**	**R$ 0,187**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez geral se manteve igual no mês de junho/2022 em relação a maio/2022. Ressaltamos que a recuperanda apresenta índice que demonstra indisponibilidade da empresa saldar suas obrigações, em caso de imediata liquidação dos seus ativos.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2022 09:28:06
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987625432563873248509493, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1932 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 31relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

4.3. Liquidez Seca

O índice de liquidez seca é similar ao índice de liquidez corrente. A única diferença é que ele exclui os estoques do ativo circulante da empresa, já que esses direitos são menos realizáveis no curto prazo.

Liquidez Seca (LS) LS = (A.C - E) / P.C						
CONTAS	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22
Ativo circulante - (A.C)	86.857.918,39	87.834.186,12	88.007.604,66	89.919.236,35	87.125.266,41	87.956.172,75
Estoques - (E)	5.156.942,19	4.559.497,60	4.433.972,95	4.192.946,19	4.110.802,85	4.571.480,21
Passivo circulante - (P.C.)	212.958.767,76	216.552.566,94	219.866.850,10	224.266.128,30	224.361.703,51	228.981.079,03
Ativo circulante - Estoques (A.C- E)	**R$ 81.700.976,20**	**R$ 83.274.688,52**	**R$ 83.573.631,71**	**R$ 85.726.290,16**	**R$ 83.014.463,56**	**R$ 83.384.692,54**
Passivo circulante - (P.C.)	**R$ 212.958.767,76**	**R$ 216.552.566,94**	**R$ 219.866.850,10**	**R$ 224.266.128,30**	**R$ 224.361.703,51**	**R$ 228.981.079,03**
Liquidez Seca	**R$ 0,384**	**R$ 0,385**	**R$ 0,380**	**R$ 0,382**	**R$ 0,370**	**R$ 0,364**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez seca no mês de junho/2022 apresentou exíguo oscilação negativa em relação ao mês maio/2022 e mantem-se abaixo de 1 (um).

4.4. Liquidez Corrente

Também chamado de índice de liquidez comum, o índice de liquidez corrente mede a capacidade de pagamento de uma empresa no curto prazo. Ele é um dos indicadores mais conhecidos para se analisar a capacidade de pagamento de uma companhia.

Liquidez Corrente (LC) LC= (AC) / (PC)						
CONTAS	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22
Ativo circulante - (A.C)	86.857.918,39	87.834.186,12	88.007.604,66	89.919.236,35	87.125.266,41	87.956.172,75
Passivo circulante - (P.C.)	212.958.767,76	216.552.566,94	219.866.850,10	224.266.128,30	224.361.703,51	228.981.079,03
Índice de Liquidez Corrente	**R$ 0,408**	**R$ 0,406**	**R$ 0,400**	**R$ 0,401**	**R$ 0,388**	**R$ 0,384**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez corrente apresentou oscilação negativa no mês de junho/2022 em relação ao mês maio/2022.

4.5. Grau de Endividamento

O Endividamento, ou Grau de Endividamento, um indicador de saúde financeira semelhante ao índice Capital de Terceiros/Ativo. Ele mede o quanto uma empresa tem em dívida sobre seu patrimônio e ativo circulante.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2022 09:28:06
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987625432563873248509493, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1932 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 31relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Grau de endividamento (GE) GE = { (PC + PNC) / P.L } x 100						
CONTAS	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22
Passivo circulante - (P.C.)	212.958.767,76	216.552.566,94	219.866.850,10	224.266.128,30	224.361.703,51	228.981.079,03
Passivo Não Circulante (PNC)	372.036.595,81	372.006.002,26	372.100.290,34	372.169.848,01	372.673.128,85	372.602.738,69
Patrimônio líquido - (P.L)	-459.252.416,49	-459.252.416,49	-459.252.416,49	-459.252.416,49	-459.252.416,49	-459.252.416,49
Exigível total (P.C + PNC)	R$ 584.995.363,57	R$ 588.558.569,20	R$ 591.967.140,44	R$ 596.435.976,31	R$ 597.034.832,36	R$ 601.583.817,72
Patrimônio líquido - (P.L)	R$ (459.252.416,49)	R$ (459.252.416,49)	R$ (459.252.416,49)	R$ (459.252.416,49)	R$ (459.252.416,49)	R$ (459.252.416,49)
Grau de Endividamento	**-1,274**	**-1,282**	**-1,289**	**-1,299**	**-1,300**	**-1,310**

Situação encontrada:

Identifiquei que o grau de endividamento apresentou oscilação positiva no mês de junho/2022 em relação ao mês maio/2022, contudo encontra-se com saldo negativo.

4.6. Rentabilidade do Patrimônio Líquido

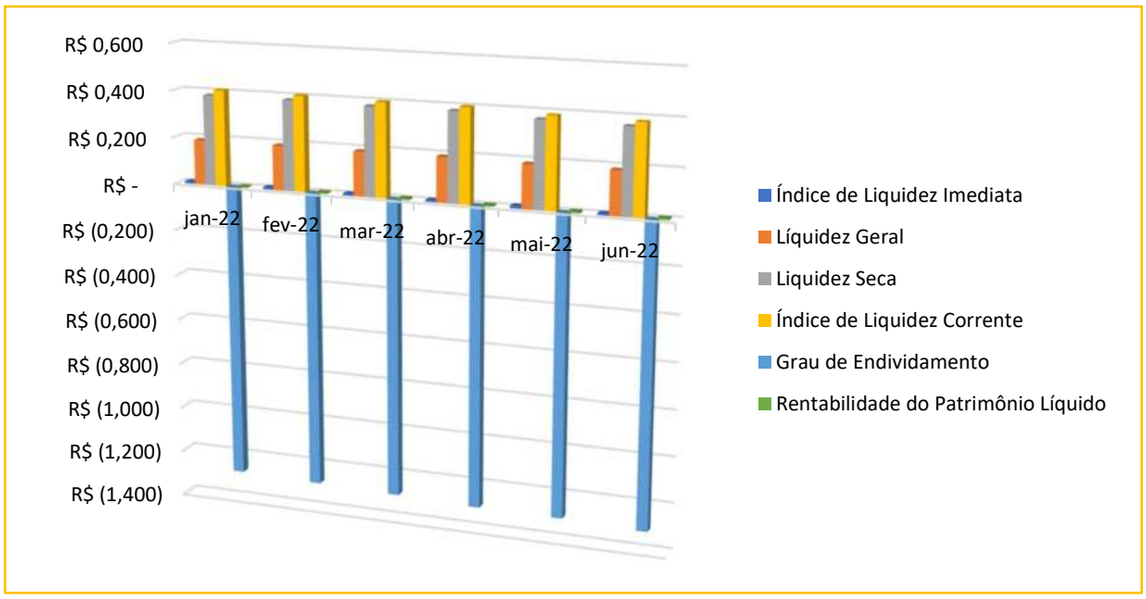
Rentabilidade do Patrimônio Líquido mostra percentual de Lucro Líquido ou Prejuízo Líquido auferido relacionado ao montante total aplicado pelos acionistas. Quanto maior a porcentagem positiva, melhor.

Rentabilidade do Patrimônio Líquido (RLP) RP = (L.L)/(P.L)						
CONTAS	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22
Lucro Líquido (L.L)	(2.070.557,57)	(2.793.341,85)	(3.445.231,04)	(2.767.195,02)	(3.350.134,09)	(3.435.365,95)
Patrimônio líquido - (P.L)	-459.252.416,49	-459.252.416,49	-459.252.416,49	-459.252.416,49	-459.252.416,49	-459.252.416,49
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	**0,451%**	**0,608%**	**0,750%**	**0,603%**	**0,729%**	**0,748%**

Situação encontrada:

Identifiquei que a rentabilidade do PL apresentou oscilação positiva no mês de junho/2022 em relação ao mês maio/2022.

4.7. Gráfico dos Indicadores Financeiros



62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2022 09:28:06
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987625432563873248509493, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1932 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 31relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

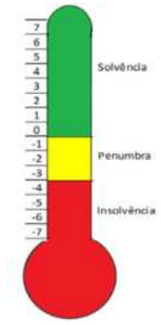
Conforme observa-se no gráfico acima, os índices em sua maioria encontram-se abaixo de 1,00 (hum) o que demonstra preocupação com tais indicadores.

5. Termômetro de Kanitz

Empresa: Centroalcool S/A
CNPJ: 02.896.264/0001-09

Análise de Insolvência - Modelo de Kanitz

Índices	Multiplicador	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22
Rentabilidade do Patrimônio	0,05	0,005	0,005	0,006	0,008	0,006	0,007	0,007
Liquidez Geral	1,65	0,191	0,190	0,191	0,190	0,192	0,187	0,187
Liquidez Seca	3,55	0,386	0,384	0,385	0,380	0,382	0,370	0,364
Liquidez Corrente	1,06	0,412	0,408	0,406	0,400	0,401	0,388	0,384
Grau de Endividamento	0,33	-1,270	-1,274	-1,282	-1,289	-1,299	-1,300	-1,310
Fator de Insolvência de K (FIK)		**1,67**	**1,66**	**1,67**	**1,66**	**1,68**	**1,64**	**1,63**
Resultado		Solvência	Solvência	Solvência	Solvência	Solvência	Solvência	Solvência



Termômetro de Kanitz (1978)

Categorias	Valores
Insolvente	-7 a - 4
Penumbra	-3 a -1
Solvência	0 a 7

Termômetro de Kanitz[1] é um dos instrumentos utilizados para prever a possibilidade de insolvência (falência) de empresas. Procura-se analisar se determinada empresa tem possibilidade ou não de falir, principalmente a curto prazo. De acordo com Kanitz se, após a aplicação da fórmula, o resultado (*Y*) se situar abaixo de – 3, indica que a empresa se encontra numa situação que poderá levá-la a falência. Evidentemente, quanto menor este valor, mais próximo da falência estará a empresa. Do mesmo modo, se a empresa se encontrar em relação ao termômetro com um valor acima de zero, apresenta solvência, principalmente à medida que melhora a posição da empresa no termômetro. Se ela se situar entre zero e – 3, temos o que o Kanitz chama de penumbra, ou seja, uma posição que demanda cautela. A penumbra funciona, por conseguinte, como um alerta. Se o fator resultar num valor entre 0 e +7, considera-se que a empresa se situa na faixa de solvência. As empresas inseridas dentro desses limites são as que apresentam as menores probabilidades de falência, e elas se reduzem quanto mais elevado se apresentar o fator calculado. Observa-se, que a recuperanda se encontra na faixa verde com 1,63. Registre-se que os índices utilizados para o indicador foram extraídos dos saldos contábeis

[1] KANITZ, Stephen Charles. Indicadores contábeis financeiros – previsão de insolvência: a experiência da pequena e média empresa brasileira. Tese de Livre-Docência entregue ao Departamento de Contabilidade da FEA/USP, 1976.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2022 09:28:06
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987625432563873248509493, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1932 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 31relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

apresentados nos balancetes mensais. Observação: este índice pode apresentar alterações caso se identifique eventuais baixas e/ou provisões reconhecendo possíveis perdas com devedores duvidosos.

RESSALVA

Em que pese os indicadores do Termômetro de Kanitz demonstrarem situação de solvência, em na análise da rubrica duplicatas a receber, observa-se percentual relevante **98,93%** de títulos (duplicatas) vencidas a mais de 361 dias. Adicionalmente, examinando a composição dos adiantamentos a fornecedores e outros créditos, verifica-se que **50,92%** encontram-se pendentes de baixa (estorno), lembrando que a conta adiantamentos é uma conta transitória, ou seja, deve ser baixada conforme apresentação de documento comprobatório. Conforme última análise, verifica-se que, houve aumento significativo nos adiantamentos efetuados até o mês de abril/2022.

Aging list (data base 30/04/22) _ Contas A Receber:

Dias	Total Valor a Receber	%
0 a 30	**148.254,00**	**1,05%**
31 a 60	-	**0,00%**
61 a 90	**-**	**0,00%**
91 a 120	-	**0,00%**
121 a 180	**1.704,00**	**0,01%**
181 a 360	2.338,00	**0,02%**
Acima de 361	**13.957.025,05**	**98,92%**
Total a Receber	**14.109.321,05**	**100%**

Aging list (data base 30/04/22) _ Adiantamentos a Fornecedores:

Dias	Total Adiantamentos	%
0 a 30	**2.294.739,90**	**4,54%**
31 a 60	796.226,23	**1,57%**
61 a 90	**1.271.096,62**	**2,51%**
91 a 120	309.154,96	**0,61%**
121 a 180	**1.538.308,75**	**3,04%**
181 a 360	18.621.136,74	**36,81%**
Acima de 361	**25.758.472,18**	**50,92%**
Total Adiantamentos	**50.589.135,38**	**100,00%**

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2022 09:28:06
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987625432563873248509493, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1932 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 31relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

6. Quadro Pessoal

Com base nas informações disponibilizadas pela recuperanda no dia 06.07.22, verifica-se o montante de 757 (setecentos e cinquenta e sete) colaboradores no período de junho de 2022. Registre-se que a quantidade de funcionários apresentou acréscimo de 425 colaboradores, em virtude do início da safra, sendo na maioria rurícolas. Demonstra, ainda, a quantidade de funcionários admitidos e demitidos no período em questão.

RELAÇÃO DE ADMITIDOS E DEMITIDOS

1 CNPJ (MF)	2-CEI (INSS)	3-TOTAL FOLHAS	4-Nº DESTA FOLHA	5-MÊS/ANO
0002896264/0001.09	0000000000.0000.00	001	001	06/2022

6-CEP	7-Porte Empresa	8-CNAE FISCAL	9-PRIMEIRA VEZ	10-ENCERRAMENTO ATIVIDADI
75401/530	0	1931400		

11-MUDOU ENDEREÇ(12-MUDOU ATIVIDADE ECONÓMICA 13-CORRIGE DECLARAÇÃO ANTERIO

14-TOTAL EMPREGADOS PRIMEIRO DIA MÊS = 00332

15-ADMISSÕES MÊS INFORMADO

1º emprego	+	reemprego	+	entrada por transferência	+	reintegração	=
0017		0413		0000		0000	00430

16-DESLIGAMENTOS NO MÊS INFORMADC

sem justa causa	+	por justa causa	+	a pedido	+	aposentados	+	por morte	+	saída por transferência	+	término de contrato	+	Acordo Mútuo	=
0002		0000		0002		0000		0000		0000		0001		0000	00005

17-TOTAL EMPREGADOS ÚLTIMO DIA MÊS = 00757

18-PIS-PASEP 19-SEXO 20-RAÇA/COR 21-INSTRUÇÃC 22-CBO 23-DEFICIENTI 24-TIPO DEFICIÊNCIA 25-NOME COMPLETO
26-CTPS 27-NASCIMENTC 8-REMUNERAÇÃO 29-HORAS/SEMANA 30-ADMISSÃO 31-DESLIGAMENTC 32-MOVIMENTO

Em referência ao mês de junho/2022, registre-se que o saldo líquido da folha de pagamento perfaz o montante de R$ 905.522,54 (novecentos e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), sendo que, a folha do mês de junho/2022 foi paga na sua integralidade (100%).

0001 CENTROALCOOL S/A Pág.: 2

Relação de Cálculo

Período: 01/06/2022 a 30/06/2022 Tipo: Cálculo Mensal

Totais		Bases		Provisão Férias		Provisão 13º Salário		GPS		Total da Folha
Proventos:	1.086.913,93	IRRF Mês:	1.059.754,13	Valor:	0,00	Valor:	0,00	Parte Empresa:	8.000,00	
Vantagens:	6.399,58	IRRF Fer:	21.468,16	1/3:	0,00	INSS:	0,00	Terceiros:	53.948,83	
Descontos:	187.790,97	IRRF 13º:	3.021,78	INSS:	0,00	FGTS:	0,00	Acid. Trabalho:	0,00	
Líquido:	905.522,54	IRRF Par:	0,00	FGTS:	0,00	PIS:	0,00	Convênios:	0,00	
Outros:	92.165,65	INSS Mês:	1.077.497,27	PIS:	0,00	Saldo Transf.	0,00			
Outros Prv:	67.272,29	INSS 13º:	2.717,26	Saldo Transf.	0,00					
Outros Des:	0,00	FGTS Mês:	1.074.142,50							
Salário:	72.043.136,52	FGTS 13º:	1.545,28							
		FGTS Res:	4.655,49							
		FGTS 13ºRes:	1.476,50							
		IPE Mês:	0,00							
Dependentes SF:	129	IPE Fer:	0,00							
Dependentes IR:	310	IPE 13º:	0,00	Total:	0,00		0,00		61.948,83	1.242.242,49
		PIS Mês:	0,00							

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

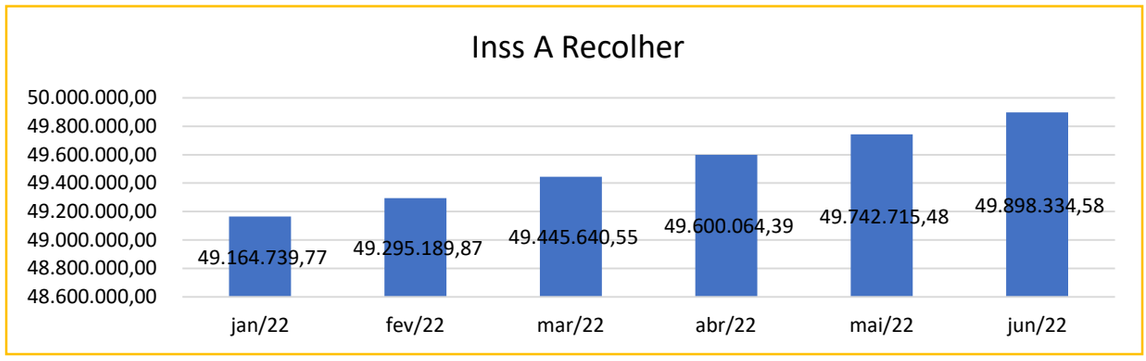
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2022 09:28:06
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987625432563873248509493, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

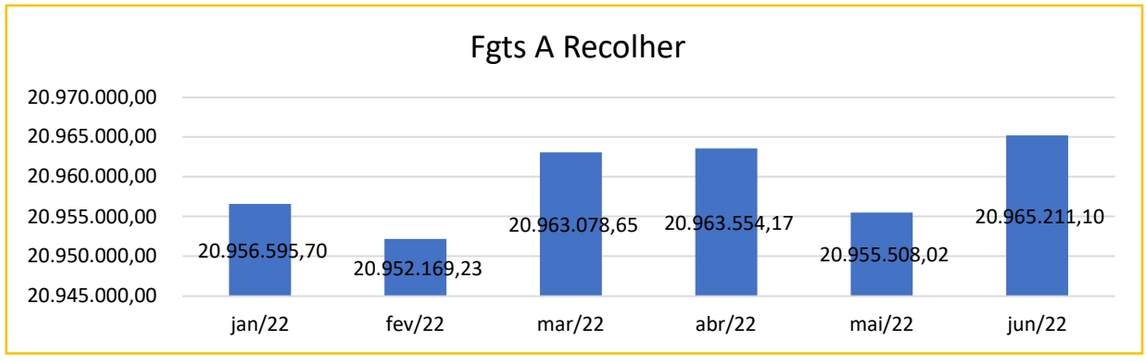
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1932 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 31relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

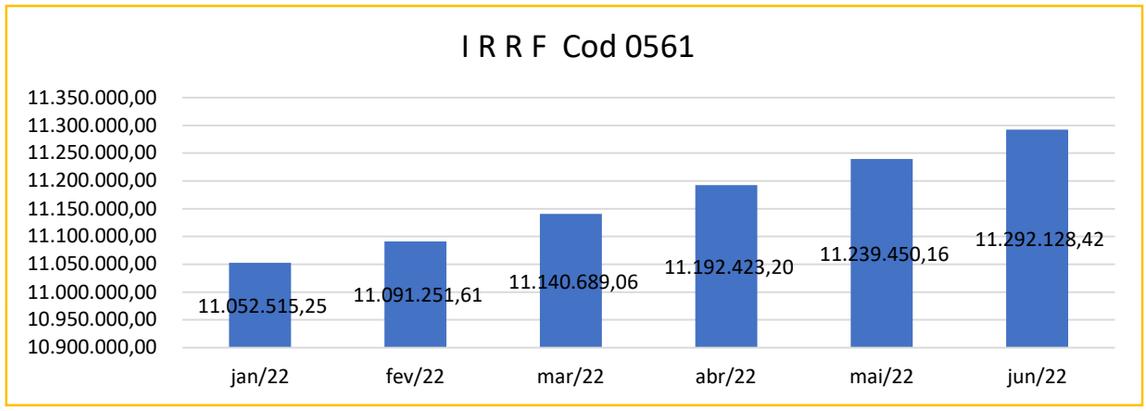
Com base nas informações e arquivos disponibilizados pela gerente contábil Simone Aparecida a este auxiliar, identifiquei a seguinte composição dos pagamentos efetuados da folha, que foram realizados via transferências bancárias, arquivo bancário folha e espécie:

Vencime	Pagamer	I	B	S	Grupo	HISTORICO	VALOR
06/07/2022	05/07/2022	S	16	RH	FOLHA	FOLHA 06/2022 - ARQUIVO	-794.799,34
06/07/2022	06/07/2022	S	10	RH	FOLHA	FOLHA 06/2022 - ARQUIVO	-72.498,00
06/07/2022	06/07/2022	S	16	RH	FOLHA	FOLHA 06/2022 - ARQUIVO	-5.902,66
06/07/2022	06/07/2022	S	17	RH	FOLHA	FOLHA 06/2022 - ARQUIVO	-1.871,51
06/07/2022	06/07/2022	S	20	RH	FOLHA	FOLHA 06/2022 - ARQUIVO	-879,50
06/07/2022	06/07/2022	S	20	RH	FOLHA	FOLHA 06/2022 - INDENIZAÇÕES	-3.536,98
06/07/2022	06/07/2022	S	20	RH	FOLHA	FOLHA 06/2022 - PENSOES ALIMENTICIAS	-1.999,80
06/07/2022	06/07/2022	S	17	RH	FOLHA	FOLHA 06/2022 - PENSOES ALIMENTICIAS	-850,10
06/07/2022	06/07/2022	S	16	RH	FOLHA	FOLHA 06/2022 - PENSOES ALIMENTICIAS	-460,56
06/07/2022	08/07/2022	S	10	RH	FOLHA	FOLHA 06/2022 - PRO-LABORE	-29.304,16

Ressalte-se que as rubricas INSS a Recolher e IRPF mantém viés positivo, ou seja, evidencia indícios de não recolhimento dos tributos regularmente conforme o balancete apresentado. Já a rubrica FGTS a recolher apresentou pagamentos regularmente conforme denota-se do fluxo de caixa apresentado pela recuperanda no mês junho/2022.







Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2022 09:28:06
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987625432563873248509493, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1932 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 31relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

7. Departamento Agrícola

Com base nas informações disponibilizadas pelo departamento agrícola no dia 27 de julho de 2022, foi apresentado acompanhamento da SAFRA 2022/2023 com data base 26.07.22.

Segue demonstrativo:

Centroalcool

MOAGEM SAFRA 22/23
META X REALIZADO

SAFRA 21/22	META	REAL
INÍCIO DA SAFRA:	28/06/2022	29/06/2022
FINAL DA SAFRA:	05/09/2022	03/10/2022

	DIAS DISPONÍVEIS (dias)		PARADAS CHUVA INDUSTRIA AGRÍCOLA (h)		MOAGEM EFETIVA /h (t)		ENTREGA CANA/DIA (t)	MOAGEM MÉDIA/DIA (t)		MOAGEM EFETIVA/mês (t)		TAH (Ton de ATR/Ha.)		EFICIÊNCIA DE MOAGEM (%)		MEDIA LITROS EHC / TONELADAS (L)		TOTAL DE PRODUÇÃO DE EHC MÊS (m³).	
MÊS	META	REALIZ.	META	REALIZ.	META	REALIZ.	META	META	REALIZ.	META	REALIZ.	META	REALIZ.	META	REALIZ.	META	REALIZ.	META	REALIZ.
jun	3	3	30	69,48	188	152	4.500	2.625	128	7.875	384	11,81	13,36	58,33	5,24	85,17	-	671	-
jul	26	26	86	191,98	188	186	4.500	3.877	3.085	100.802	80.217	10,33	11,21	86,16	69,23	94,65	88,32	9.541	7.084
ago	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
set	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAIS/ MÉDIAS	29	29	116	261	188	185	4.500	3.747	2779	108.677	80.600	10,17	11,22	83,28	62,43	93,96	87,90	10.212	7.084
DIFERENÇAS	0		-145		-2		4.500	-968		-28.077		1,04		-20,84		-6,07		-3.127	

	META	REAL
VARIAÇÃO ESTIMATIVA	0,00%	1,90%
MUDAS PLANTIO ANO (t)	13.612	13.612
VISÃO DE SALDO À MOER (t)	183.213	186.694
LDO DE PRODUÇÃO EHC (m³)	17.782,85	16.646,13

Com base no quadro acima, verifiquei que a safra teve início na data 28 de junho de 2022 e possui previsão de encerramento no dia 03 de outubro de 2022.

Observa-se que no início da safra as paradas da indústria estão acima da sua meta (116), totalizando 261 horas de parada, ou seja, 225% acima do planejado.

Analisando a moagem efetiva/mês, verifica-se que se encontra abaixo da sua meta (108.677), perfazendo o montante de 80.600 mês/(t), sendo atingido 74% da sua meta.

A eficiência da moagem encontra-se abaixo da sua meta (83,28%), atingindo 62,43% de eficiência.

Observa-se que a produção de etanol está abaixo do seu planejamento, alcançando 69% da sua meta.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2022 09:28:06
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987625432563873248509493, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1932 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 31relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

A safra 22/23 da recuperanda se divide em três frentes: mecanizada (1 e 2), manual (própria) e manual (terceiro).

Centroalcool

EFICIÊNCIA DE MOAGEM POR FRENTE
SAFRA 22/23

	MOAGEM TOTAL (t)			FRENTE MECANIZADA 1 (t)			FRENTE MECANIZADA 2 (t)			FRENTE MANUAL PROPRIA (t)			FRENTE MANUAL TERCEIRO (t)		
MÊS	META	REALIZ.	%	META	REALIZ.	%	META	REALIZ.	%	META	REALIZ.	%	META	REALIZ.	%
jun	7.875	384	5%	1.942	203	10%	1.942	181	9%	2.240	-	0%	1.750	-	0%
jul	100.802	80.217	80%	24.865	23.913	96%	24.865	18.923	76%	28.673	21.263	74%	22.400	16.118	72%
ago	-	-		-	-		-	-		-	-		-	-	
set	-	-		-	-		-	-		-	-		-	-	
TOTAL	108.677	80.600	74%	26.807	24.116	90%	26.807	19.103	71%	30.913	21.263	69%	24.150	16.118	67%
ÍNDICES DE PERDAS NA COLHEITA:			3,81%			2,99%			4,02%			4,09%			4,15%

DATA: 26/07/2022
Parada moagem fator agrícola: 0 min
Parada moagem fator Indústria: 4h 32min

Conforme relatório apresentado pelo departamento agrícola com data base 26 de julho de 2022, destaca-se que a moagem total se encontra abaixo da meta, auferindo 74% do total de moagem prevista 108.677 toneladas.

A frente mecanizada 1 e 2 apresentou 90% e 71% de eficiência respectivamente. Já a frente manual (própria), atingiu 69% de eficiência enquanto a manual (terceiro), atingiu 67%.

Durante o mês de junho de 2022, o departamento agrícola realizou os seguintes tratos culturais:

Resumo da Aplicação de Insumos por Operação
Planejamento e Controle de Processos

Safra: 2022/2023
Data: 27/07/2022
Hora: 11:23:44

CENTROALCOOL — Periodo Aplicação: 01/06/2022 a 30/06/2022

Processo	Sub-Processo	Grupo	Operação	Área Aplicada
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1159 - 1ª APLIC COSTAL	61,64
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1159 - 1ª APLIC COSTAL	136,56
3 - OUT CULTURAS	100 - REFLORESTAMENTO	102 - TRATOS REFLORES	1159 - 1ª APLIC COSTAL	19,84

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2022 09:28:06
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987625432563873248509493, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1932 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 31relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

TRATOS CULTURAIS JUNHO - 2022

ATIVIDADES MECANIZADAS E MANUAIS - JUNHO /2022

1. ATIVIDADES MECANIZADAS:

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	Km Rodado	HORAS MÁQUINAS TRABALHADAS (h)
1ª GRADAGEM ARADORA	0,00	151,00
1ª GRADAGEM INTERMEDIARIA	0,00	46,60
1ª SUBSOLAGEM	0,00	85,20
ACEIRO MECANICO	0,00	2,30
AMONTOAR / EMPURRAR BAGACO	0,00	8,30
CAMINHAO TRANSBORDO	0,00	88,40
CARREG. BAGACO	0,00	6,40
CARREG. CANA	0,00	12,60
CARREG. FERT. MUNCK (BIG-BAG)	0,00	1,20
CARREG. TERRA/CASCALHO/MAT ORG	0,00	60,40
CATACAO BITUCA - CTT MECANIZAD	0,00	11,80
CONSTRUCAO/MANUT. CERCA MEC	0,00	11,10
CORTE DE CANA MECANICO	0,00	67,20
DESLOCAMENTO DE AREA RODANDO	6,20	106,30
LIMPEZA COM PA CARREGADEIRA	0,00	154,40
LIMPEZA GERAL	0,00	418,30
MANUT./CONS. ESTRADA/CARREADOR	0,00	326,00
MANUTENCAO MECANICA RODANDO	0,00	2,40
PREPARACAO DE CALDA	0,00	55,00
QUEBRA LOMBO S/ INSUMO	0,00	228,20
REBOQUE CARROCERIA P/ CANA	0,00	3,10
REBOQUE COM CABO ACO	0,00	54,80
REBOQUE DE CARRETEL/MOTOBOMBA	0,00	8,70
REBOQUE DE TRANSBORDOS	0,00	46,40
SERV/LIMP COM RETROESCAVADEIRA	0,00	44,40
SERVICO C/ CARRETA(2 OU 4R)	0,00	47,40
SERVICO COMBOIO	0,00	208,50
SERVICO OFICINA MOVEL	0,00	95,80
SERVICO PATIO INDUSTRIAL	0,00	101,60
SERVICO PERFURACAO DE SOLO	0,00	7,20
SERVICO SUPERVISAO E APOIO	42.622,10	0,00
SISTEMATIZACAO	0,00	192,90
TRANS. LIMPEZA/LIXO/EMBALAGENS	0,00	27,80
TRANSP. AGUA	0,00	327,60
TRANSP. CANA INTEIRA	1.119,80	0,00
TRANSP. CANA PICADA	1.172,10	0,00
TRANSP. DE MADEIRA	1.445,50	0,00
TRANSP. MAQUINAS E IMPLEMENTOS	3.659,70	0,00
TRANSP. PECAS	21.117,20	0,00
TRANSP. PESSOAL	9.493,40	0,00
TRANSP. TERRA/CASCALHO/PEDRA	1.059,00	13,40
TREINAMENTO / TESTE CONDUTOR - RODANDO	0,00	15,10
TROCA DE PONTEIRA - RODANDO	0,00	0,70
VIGIA DE FOGO - RODANDO	397,00	48,50
	82.092,00	3.087,00

2. ATIVIDADES MANUAIS:

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	RENDIMENTO (Ha.)
1ª APLIC. COSTAL	358,02
2ª COMBATE A FORMIGA/ISCAS	50,53
ATESTADO (DOENÇA)	113,83
CAPINA	98,80
CATAÇÃO MANUAL DE PEDRA	85,73
COLETA DE CANA PARA ANALISE	232,02
CONST. CONS. CANAIS	73,03
CONST. MANUT. DE CERCAS	216,69
CORTE MANUAL AMONTOADO	0,82
DIA COMPENSADO	20,01
DIA JUSTIFICADO	126,04
DISPENSA AUTORIZADA-FALTA LEG	155,96
FISCAL EM TESTE	70,51
LIMP. GERAL	85,74
LIMP. PATIO INDÚSTRIA	0,01
SERV. DE ALMOXARIFADO	0,01
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	0,01
	1.687,76

Departamento Agrícola, 30 de Junho de 2022

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2022 09:28:06
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987625432563873248509493, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1932 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 31relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

8. Análise Fluxo de Caixa

No mês de junho/2022, com base no relatório gerencial emitido pelo departamento financeiro da recuperanda denominado "Fluxo de Caixa", elaborei a planilha analítica que demonstra o percentual de pagamento de cada rubrica em relação ao total de saídas do período, consoante se aduz:

SEMANA 01.06.22 À 10.06.22			
HISTORICO		VALOR	%
FOLHA COLABORADORES - 05/2022	-	711.915,90	45%
HENERGY - LEANDRO - DESMONT FABR ETANOL MILHO+MONTAG TRAT CALDO+TRAT FULIGEM+MONT FABR ETANOL MILHO	-	100.000,00	6%
WALDEMAR MOREIRA DE MELO - AC.SAFRA 21/22 E ADTO PARCERIA	-	90.000,00	6%
ROBERTO - COMPRA DE BOMBAS - FECHAMENTO	-	80.000,00	5%
FGTS - 05/2022	-	76.225,12	5%
HENERGY - ARCELORMITTAL COMPRA DE CHAPAS E VIGAS COMPL ESTRUT TRAT CALDO	-	59.048,50	4%
HENERGY - OBRAS CIVIS - WANDERLEI	-	50.000,00	3%
HON GER/DIR	-	33.750,00	2%
PRO-LABORE - 05/2022	-	22.138,76	1%
FOLHA RURICOLAS - 05/2022 - COMPLEMENTO-DIF SIST CALC ERRADO	-	17.463,84	1%
OC 105743 - TECNALISE PIRAC COM E ASS LTDA -	-	16.625,00	1%
TRABALHISTAS ROMILDO CHAVES PEREIRA - PROC ALAN BATISTA GUIMARAES	-	10.377,41	1%
FRETE MENSAL MAI/2022-PREST.SERV RETRO - PAULO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS	-	9.638,58	1%
HENERGY - CH 00831 - NF 5618/5691/5830/5930/5937 - WWA MAT. CONSTRUÇÃO 1/3	-	8.262,00	1%
TRABALHISTAS JOSE ADRIANO FERREIRA - PROC ALAN BATISTA GUIMARAES	-	7.918,33	1%
HENERGY - CURINGA PNEUMATICOS - NF 13428 1/3	-	7.860,00	1%

SEMANA 11.06 À 30.06			
HISTORICO		VALOR	
HENERGY - PARCERIA (EFETIVO) 06/2022 - DIA 30	-	268.170,30	21%
CENTROALCOOL - PARCERIA (EFETIVO) 06/2022 - DIA 21	-	182.238,98	14%
ALESAT COMBUSTIVEIS S/A - 15 MIL LITROS - BANCO BRASIL AG 3180-1 CC 201552-8 COD IDENTIFICADOR:CNPJ DO POSTO	-	105.000,00	8%
FRETE MENSAL MAI/2022-LOCAÇÃO-HENERGY NEGOCIOS DE MERCADORIAS LTDA (UNIDAS)	-	54.937,08	4%
CARTÃO DE CRÉDITO - CORPORATIVO	-	49.701,79	4%
AD PETROGOIAS - DIESEL S10 S500 E GASOLINA	-	35.450,00	3%
PIX - O.C 654 A.D MANTELLATO PIRACICABA(BOMBA COMPLETA INOX)	-	35.000,00	3%
ENEL - INDUSTRIA UC - 30054989 NF REF.: 05/2022	-	28.326,24	2%
ENEL - ADMINISTRAÇÃO UC - 30106230 NF REF.: 05/2022	-	27.480,63	2%
HENERGY NF - REEMBOLSO DESPESAS DIVERSAS CONF PLAN ENVIA PELO SANDRO NESTA DATA	-	26.095,25	2%
FEX PETROLEO CONSULTORIA - - DR RAFAEL(CONSULTOR) PROPOSTA - 1/4	-	20.000,00	2%
SENIOR DAS MENSALIDADES REF 05/2022	-	19.711,35	2%
FRETE MENSAL MAI/2022-LOCAÇÃO-HENERGY NEGOCIOS	-	13.885,80	1%
HENERGY - PARCERIA (EFETIVO) 05/2022 - DIA 30	-	11.670,50	1%
SODEXO PASS DO BRASIL - CARGA PARA VALE ALIMENTAÇÃO	-	11.070,00	1%
RESCISOES - TAINARA SANTOS/PAULO HENRIQUE/CARLOS PEREIRA 06/06	-	10.387,76	1%
HENERGY - IRRIGABRASIL - NF 84746	-	10.308,00	1%
SANDRO A MASCARIN	-	10.000,00	1%
HENERGY CH 000771 - OC 360 WWA MAT DE CONSTRUÇÃO NF 4991/A - WANDERLEY	-	9.237,00	1%
HENERGY AGRONEGOCIOS - BBC LEASING - TRATOR VALTRA 2018 - 36/27	-	9.048,24	1%
HENERGY - FRETE MOTORISTA SERGIO ABRÃO(PER 10/02 A 11/03)-(12/03 A 11/04) E 12/04 A 11/05)	-	9.000,00	1%
HENERGY (FAUSTO BNDES-FINAME-02/06/2020) - PARCELA 48/13	-	8.867,74	1%
ANTON PAAR BRASIL IMP EXP E COMERCIO - NF 7824	-	8.731,05	1%
AOSTEDIO LOPES - PASSAGEM DE VINHAÇA - CONTA GILAMAR LOPES - BANCO BRASIL	-	8.314,32	1%
NELSON JOSE LOPES - PASSAGEM DE VINHAÇA	-	8.314,32	1%
HENERGY - DCCO SOLUÇÕES - NF 300167 2/4	-	8.300,99	1%
HENERGY - SEM PARAR EMPRESAS - TAG P/4 CAMINHOES(AQUI SO VALOR MENSAL) AGUARDAR EXTRATO VIAGEM	-	8.179,52	1%
MOACIR CASTRO DE OLIVEIRA - NF 7 - COLHEITA ARVORES NATIVAS E EUCALIPTO (PAGAR NA CONTA DO CONTRATO)	-	8.033,50	1%
GASOX GOIAS OXIGENIO LTDA - NF 14856	-	7.554,00	1%
KABUM S/A - PEÇAS P/ MONTAR COMPUTADOR DA AUTOMAÇÃO	-	7.467,01	1%
TRABALHISTAS JOAO PAULO DA SILVA CARNEIRO - NÃO ESTA HABILITADO	-	7.394,21	1%
CENTROALCOOL - ANTEC. AC SAFRA PARCERIA - DIA 30 - LAZARO DAVID BARBOSA - 100% 1 DOS HERDEIROS(LAZINHO)	-	7.175,06	1%
CALNIL - BORRACHAS PARA DECANTADOR E AQUECEDORES PARTE 2	-	7.000,00	1%

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2022 09:28:06
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987625432563873248509493, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1932 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 31relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

9. Departamento Laboratório / Comercial

Como forma de fiscalizar e realizar o acompanhamento do período de safra, recebi os boletins diários do funcionamento do parque industrial referente à produção de etanol. Segue abaixo os controles apresentados na data base 26 de julho de 2022.

CENTROALCOOL — **2 - Boletim resumido** — Safra: 2022/2023 — 27/07/2022 07:47:29

5.40.46.0373

Dia: 26/07/2022 -- Dias de Safra: 28

Variável	Unid.	Hoje	Semanal	Quinzenal	Mensal	Acumulado
Tempo de moagem						
Dias consecutivos de moagem	Dias	1	2	11	26	28
Paradas da moenda (geral)	hh:mm	4:32	11:37	114:16	191:59	237:28
Tempo efetivo moenda	hh:mm	19:28	36:23	149:44	432:01	434:32
Aprov. tempo moenda	%	81,11	75,80	56,72	69,23	64,66
Colheita						
Cana Manual Crua Inteira	t	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Cana Manual Queimada Inteira	t	2.084,640	3.843,580	14.190,184	37.380,934	37.380,934
Cana Mecanica Crua Picada	t	1.590,060	2.887,220	13.973,380	42.835,760	43.219,500
Cana Mecanica Queimada Picada	t	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Cana Muda	t	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Cana total recebida	t	3.674,700	6.730,800	28.163,564	80.216,694	80.600,434
Moagem						
Cana em estoque no pátio	t	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Cana moida	t	3.674,700	6.730,800	28.163,564	80.216,694	80.600,434
Moagem diária efetiva	t/24h	4.530,456	4.439,928	4.514,184	4.456,320	4.451,668
Moagem horária efetiva	t/h	188,769	184,997	188,091	185,680	185,487
Moagem diária média	t	3.674,700	3.365,400	2.560,324	3.085,257	2.878,587
Fibra processada horária	t/h	25,276	0,000	0,000	0,000	0,000
Cana preparada						
Brix caldo cana	%	21,19	21,09	20,40	19,75	19,75
Pol do caldo cana	%	18,34	18,21	17,55	16,97	16,98
Pureza caldo cana	%	86,49	86,26	85,99	85,91	85,93
Pol cana preparada	%	15,15	15,03	14,61	14,09	14,10
Umidade % cana preparada	%	68,26	68,31	69,32	69,75	69,74
ART % cana preparada	%	16,51	16,39	15,96	15,42	15,42
Fibra % cana preparada	%	13,39	13,43	12,93	13,09	13,09
AR % cana preparada	%	0,56	0,56	0,58	0,58	0,58
ATR cana desfibrada	kg/tc	151,05	149,96	146,03	141,04	141,06
Bagaço						
Umidade % bagaco	%	50,83	50,53	49,91	50,14	50,11
Fibra % bagaço	%	46,12	46,29	46,99	46,62	46,65
ART % bagaço	%	3,03	2,95	2,87	3,00	3,00
Pol do bagaço	%	2,78	2,71	2,62	2,74	2,74
Bagaço % cana	%	29,03	29,02	27,52	28,10	28,10
Total de bagaço produzido	kg	1.066.785	1.953.034	7.750.431	22.541.555	22.645.280
Bagaço Consumido	kg	759.200,0	1.418.950,0	5.839.600,0	16.848.650,0	16.946.800,0
Bagaço Vendido	kg	0,0	0,0	144.740,0	144.740,0	144.740,0
Bagaço Disponivel	kg	307.585,0	534.084,0	1.766.091,0	5.548.165,0	5.553.740,0
Extração						
Caldo misto % cana	%	120,85	119,24	115,44	112,05	112,04
Volume de caldo misto	m3	4.441	8.028	32.511	89.882	90.301
Embebição % cana	%	56,25	54,60	49,13	46,08	46,06
Embebição % fibra	%	420,09	406,52	380,14	352,07	351,77
Volume água embebição	m3	2.067	3.675	13.838	36.962	37.124
Extração pol % pol cana	%	94,67	94,77	95,06	94,53	94,53
Extração reduzida pol % PC	%	95,07	95,18	95,24	94,81	94,82
Rendimentos e eficiências						
Eficiência da fermentação	%	81,12	78,09	75,08	76,31	76,31
Eficiência da destilação	%	99,75	99,80	99,86	99,72	99,72
Eficiência geral da destilaria	%	80,92	77,93	74,97	76,10	76,10
Rendimento hidratado 93,2 INPM	L/t	105,04	102,98	89,57	88,40	87,99

ActListagem — Página: 1 / 2 — GA-Tecnologia

CENTROALCOOL — **2 - Boletim resumido** — Safra: 2022/2023 — 27/07/2022 07:47:29

5.40.46.0373

Dia: 26/07/2022 -- Dias de Safra: 28

Variável	Unid.	Hoje	Semanal	Quinzenal	Mensal	Acumulado
Rendimento álcool (100%)	L/t	100,38	98,41	85,59	84,48	84,08
Eficiência industrial geral	%	-	-	-	-	0,00
Produções e estoques						
Estoque de álcool anidro	m3	0,000	-	-	-	-
Estoque de álcool hidratado	m3	712,085	-	-	-	-
Estoque total álcool	m3	712,085	-	-	-	-
Álcool 100% em processo	m3	146,521	-	-	-	-
Produção álcool anidro	m3	-	-	-	-	0,000
Produção álcool hidratado	m3	354,250	624,244	2.534,514	6.937,868	6.937,868

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2022 09:28:06
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987625432563873248509493, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1932 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 31relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

O boletim retro ilustrado traz em seu bojo informações da safra até a data do dia 26 de julho de 2022, apresentando dados sobre moenda, qualidade da cana, colheita, cana preparada, bagaço, extração, rendimentos, eficiências, produção.

ENTREGAS							
MESES	ETANOL lts	DDGS kgs	FATURAMENTO - R$			ETANOL R$/lt	DDGS R$/kg
			ETANOL	DDGS	TOTAL		
ABR	0	0	R$ 0	R$ 0	R$ 0	R$ 0,0000	R$ 0,0000
MAI	0	0	R$ 0	R$ 0	R$ 0	R$ 0,0000	R$ 0,0000
JUN	0	0	R$ 0	R$ 0	R$ 0	R$ 0,0000	R$ 0,0000
JUL	6.238.486	0	R$ 21.035.177	R$ 0	R$ 21.035.177	R$ 3,3718	R$ 0,0000
AGO	0	0	R$ 0	R$ 0	R$ 0	R$ 0,0000	R$ 0,0000
SET	0	0	R$ 0	R$ 0	R$ 0	R$ 0,0000	R$ 0,0000
OUT	0	0	R$ 0	R$ 0	R$ 0	R$ 0,0000	R$ 0,0000
NOV	0	0	R$ 0	R$ 0	R$ 0	R$ 0,0000	R$ 0,0000
DEZ	0	0	R$ 0	R$ 0	R$ 0	R$ 0,0000	R$ 0,0000
JAN	0	0	R$ 0	R$ 0	R$ 0	R$ 0,0000	R$ 0,0000
FEV	0	0	R$ 0	R$ 0	R$ 0	R$ 0,0000	R$ 0,0000
MAR	0	0	R$ 0	R$ 0	R$ 0	R$ 0,0000	R$ 0,0000
TOTAL	**6.238.486**	**0**	**R$ 21.035.177**	**R$ 0**	**R$ 21.035.177**	**R$ 3,3718**	**R$ 0,0000**

O faturamento é composto pela venda etanol. Conforme quadro acima, o total de faturamento é de R$ 21.035.177,00 (vinte e um milhões, trinta e cinco mil, cento e setenta e sete reais) até a data 26.07.22.

RECEBIMENTOS			
MESES	ETANOL R$	DDGS R$	TOTAL R$
ABR	R$ 0	R$ 0	R$ 0
MAI	R$ 0	R$ 0	R$ 0
JUN	R$ 450.000	R$ 0	R$ 450.000
JUL	R$ 20.542.910	R$ 0	R$ 20.542.910
AGO	R$ 0	R$ 0	R$ 0
SET	R$ 0	R$ 0	R$ 0
OUT	R$ 0	R$ 0	R$ 0
NOV	R$ 0	R$ 0	R$ 0
DEZ	R$ 0	R$ 0	R$ 0
JAN	R$ 0	R$ 0	R$ 0
FEV	R$ 0	R$ 0	R$ 0
MAR	R$ 0	R$ 0	R$ 0
TOTAL	**R$ 20.992.910**	**R$ 0**	**R$ 20.992.910**

Verifica-se o montante recebido pela recuperanda perfaz o montante de R$ 20.992.910,00 (vinte milhões, novecentos e noventa e dois mil, novecentos e dez reais). Restando ainda um saldo a receber pela venda de etanol R$ 42.267,00 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais).

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2022 09:28:06
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987625432563873248509493, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1932 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 31relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

10. Diligência

Conforme informado no relatório anterior (ata), foi solicitado via correio eletrônico informações sobre os investimentos que a Recuperanda iniciou referente à fabricação de álcool de milho.

1.


Diligência sobre investimentos na Usina

Rodrigo Loiola <contato@rodrigoloiola.com> sex., 8 de abr. 14:57
para Sandro

Boa tarde, conforme informado em visita técnica, solicito Nota explicativa referente aos investimentos no parque industrial da usina e planejamento financeiro sobre o projeto de usinagem de milho para apresentação no relatório deste auxiliar e posteriormente, que seja apresentado aos autos da recuperação de forma detalhada.

Com apreço,

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL
62 98154.7435
contato@rodrigoloiola.com

Status: (pendente). Até a presente data não foi apresentado a este auxiliar as informações solicitadas. E-mail reiterado na 30.06.22. Após apresentação, será realizada análises sobre os investimentos.


Diligência sobre investimentos na Usina

Rodrigo Loiola sex., 8 de abr. 14:57
Boa tarde, conforme informado em visita técnica, solicito Nota explicativa referente aos investimentos no parque industrial da usina e planejamento financeiro s

Rodrigo Loiola <contato@rodrigoloiola.com> 13:19 (há 0 minuto)
para helcio@alveseustaquio.adv.br, Sandro

Boa tarde,

Reitero a solicitação sobre os investimentos da Recuperanda sobre a usinagem de álcool de milho.

Com apreço,

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL
62 98154.7435
contato@rodrigoloiola.com

2.

Diante da disponibilização do fechamento de balanço contábil do ano 2021 juntamente com seus demonstrativos, foi solicitado notas explicativas sobre balanço contábil.


Diligência_ Auxiliar AJ

Rodrigo Loiola <contato@rodrigoloiola.com> qua., 1 de jun. 07:59
para Simone, Sandro, helcio@alveseustaquio.adv.br, Cco:Recuperação

Bom dia Prezados,

Diante da entrega do Balanço Patrimonial encerrado do exercício 2021, solicito :

- Nota explicativa sobre o Balanço Patrimonial 2021;

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2022 09:28:06
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987625432563873248509493, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1932 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 31relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Status: (Recebido). No dia 07.07.22, segue abaixo notas explicativas:

Centroalcool

NOTAS EXPLICATIVAS

1. **CONTEXTO OPERACIONAL**
CENTROALCOOL S/A "em recuperação judicial"é uma empresa com sede e foro em Inhumas (GO), que tem por objetivo principal a produção industrial de álcool e seus derivados, para fins energéticos ou industriais e, o desenvolvimento de atividades agrícolas, no cultivo de cana-de-açúcar, realizado em terras próprias e de terceiros.

2. **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância das práticas contábeis emanadas da Legislação Societária Brasileira.

Neste exercício foram adotadas providências e critérios para adequação do balanço às Normas Internacionais de Contabilidade, não tendo sido abrangidos nesta oportunidade o Imobilizado, cujo valor justo não pode ser mensurado, pela indisponibilidade de avaliação técnica independente. Quanto aos débitos tributários, estão sendo negociados junto aos órgãos competentes.

A empresa ajuizou pedido de Recuperação Judicial em 16/06/2014 perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas Estado de Goiás, sob n. 0216890.94, sendo que em 02/07/2014 foi deferido o processamento da Recuperação Judicial, nos termos e limites da Lei n. 11.101/2005. E, quando da Assembleia Geral de Credores datada em 15 de janeiro de 2020 foi aprovado o Plano Consolidado de Recuperação, com a HOMOLOGAÇÃO do Juízo em 23/01/2020. Desta feita, a empresa encontra-se cumprindo o Plano, atualmente adimplente.

3. **PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

a) O regime contábil adotado é o da competência do exercício;

b) Os direitos são registrados pelos valores de realização, incluídos os rendimentos e as variações monetárias incorridas;

c) Os estoques foram avaliados pelo custo médio das compras, os quais não superam os preços de mercado;

d) Imobilizado - está demonstrado ao custo de aquisição e de construção, acrescido de correção monetária até 31/dez./1995 e ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bens, comporta ainda a reavaliação realizada no exercício de 2006, através de laudo técnico emitido por empresa habilitada.

e) As obrigações estão demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, incluídos os encargos e as variações monetárias incorridas;

4. **CLIENTES**
Na conta clientes, estão registrados os valores a título de recebíveis pelo seu valor nominal nas datas dos respectivos vencimentos.

5. **ESTOQUES**
O estoque de almoxarifado é avaliado e demonstrado ao custo médio das compras, inferior ao custo de reposição ou aos valores de realização. O custo é determinado usando-se o método de Média Ponderada Móvel.

6. **ATIVO IMOBILIZADO**
Demonstrado ao custo de aquisição, acrescido de reavaliação espontânea, deduzido dos encargos de depreciação e exaustão de lavoura, está composto da seguinte forma:

Empresa em Recuperação Judicial

Centroalcool

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Terrenos	1.491.549,99	1.491.549,99
Prédios e Construções	2.658.423,83	2.658.423,83
Máquinas, Equip. e Instalações	57.818.099,85	57.826.028,94
Móveis e Utensílios	681.846,84	671.167,69
Equipamentos de Informática	847.117,07	832.134,67
Veículos e Equipamentos Agrícolas	8.016.507,91	8.583.374,75
Arrendamento Mercantil	2.933.406,94	2.933.406,94
Lavouras de Cana-de-açúcar	86.575.251,09	84.205.521,34
(-) Depreciações / Amort. Acumuladas	(148.319.038,58)	(146.534.965,25)
Total	**12.703.164,94**	**12.666.642,90**

7. **PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE**
As obrigações previdenciárias e tributárias correspondem aos tributos federais e estaduais.

Os empréstimos e financiamentos correspondem aos valores de principal, atualizações monetárias e juros.

Os valores registrados na conta incentivos fiscais foram em decorrência do programa de incentivo fiscal "Produzir" - programa do Governo do Estado de Goiás que visa incentivar a implantação, expansão ou revitalização de indústrias, estimulando a realização de investimentos no Estado.

8. **IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**
Em 2021, o imposto de renda foi calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável acrescido do adicional de 10% e a contribuição social à alíquota de 9% sobre o lucro contábil.

9. **PASSIVO A DESCOBERTO E EVENTOS SUBSEQUENTES**
O resultado negativo do exercício de 2021 é um reflexo do que já vem ocorrendo a vários períodos em decorrência de diversos fatores, como a permanência do quadro de baixa produtividade da cana-de-açúcar, elevados custos operacionais e de matéria prima. A estabilidade do quadro negativo de produção e custos.

10. **CAPITAL SOCIAL**
O Capital Social, totalmente integralizado, está composto por 336.293 ações ordinárias, no montante de R$ 891.176,45 e por 250.206 ações preferenciais, no valor de R$ 663.045,90, perfazendo o valor de R$ 1.554.222,35.

11. **SEGUROS**
A companhia mantém seguros em valores considerados adequados para cobrir eventuais sinistros.

Sandro Angelo Mascarin
Diretor Presidente
CPF/MF: 078.749.668-56

Simone Aparecida de Sousa
CRC/GO 13.400
CPF/MF: 599.553.251-00

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2022 09:28:06
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987625432563873248509493, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1932 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 31relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

3.

Com base nos saldos fluxo de caixa referente ao mês de abril/2022, foi solicitado nota explicativa sobre a saída de caixa destacada abaixo:

SEMANA 16.04.22 À 30.04.22		
HISTORICO	VALOR	
APLICACAO FINANCEIRA	- 1.672.000,00	40%
HENERGY - OP CREDITO EMPREENDIMENTO APARTAMENTO NETO - QUITAÇÃO	- 869.842,74	21%
S R BRASIL PETROLEO - NF 123545	- 279.450,00	7%
HENERGY - PARCERIA 04/2022 - DIA 30	- 221.751,83	5%
CENTROALCOOL - PARCERIA 04/2022 - DIA 30	- 170.811,81	4%

Status: (Recebido) Via correio eletrônico, segue abaixo nota explicativa:

Gmail — Rodrigo Loiola <contato@rodrigoloiola.com>

Solicitação/ Reiteração Auxiliar AJ

Simone Sousa <simone@centroalcool.com.br> 7 de julho de 2022 17:29
Para: Rodrigo Loiola <contato@rodrigoloiola.com>, CONTABILIDADE - CENTROALCOOL S/A <contabilidade@centroalcool.com.br>
Cc: Sandro Mascarin <sandro@centroalcool.com.br>, helcio@alveseustaquio.adv.br

Boa tarde Rodrigo,

Segue anexo composições e razão de contas solicitadas referente 04/2022, e notas explicativas do bal/2021.

Abaixo, nota explicativa descrito por nossos advogados, referente saída fluxo de caixa.

Atenciosamente,

Simone Aparecida de Sousa (62) 99995-8813
Cordenadora Contábil
Centroalcool S/A simone@centroalcool.com.br

De: Suelma Elias <suelmaeliasadv@hotmail.com>
Enviada em: terça-feira, 5 de julho de 2022 18:20
Para: Simone Centroalcool <simone@centroalcool.com.br>; Sandro Mascarin <sandro@centroalcool.com.br>; renansaraujo.adv@gmail.com; DIMAS martins <dimas@dimasmartins.adv.br>
Assunto:

Prezado Sr Hélcio e Sr. Rodrigo,

Em atenção a solicitação de esclarecimento acerca da Cédula Rural Hipotecária liquidada pela Usina Centroalcool S/A em 28/04/2022, constando em nossa contabilidade *"quitação apartamento Neto"*. Veja:

1. Houve uma operação de Cédula Rural Hipotecária entre a emitente HENERGY AGRONEGÓCIO LTDA e a credora SICOOB.

2. Entretanto, a operação foi lastreada por um imóvel de titularidade do Sr. Alceu Neto, como consta abaixo a cláusula da Cédula;

3. O vencimento da Cédula era 28/04/2022, assim sendo, para evitar inadimplemento e execução daquela garantia, a empresa Usina Centroalcool S/A realizou o pagamento, constando na contabilidade como **adiantamento de pagamento para Henergy Agronegócio,** especialmente considerando que esta última empresa é parceira e detém créditos a receber na Usina, e tal valor será abatido em seus recebíveis.

CONCLUSÃO: Na contabilidade foi identificado erroneamente como "quitação do apartamento Sr. Neto", apenas para que o setor financeiro reconhecesse este repasse como adiantamento em favor da HENERGY AGRONEGÓCIO, mas de fato trata-se de um pagamento da HENERGY AGRONEGÓCIO ao SICOOB, operando apenas o crédito como ADIANTAMENTO DA USINA CENTROALCOOL S/A.

Estamos à disposição,

ATENCIOSAMENTE.

HIPOTECA de EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS É (SÃO), O (S) SEGUINTE (S): IMÓVEL APARTAMENTO NUMERO 81, LOCALIZADO NO 10º PAVIMENTO, OU 8º ANDAR, DO EDIFÍCIO JATIUCA, SITUADO NESTA CIDADE, NA RUA CAMPOS SALLES, Nº 1.150, COM A AREA TOTAL DE 432,32 METROS QUADRADOS, SENDO 303,36 METROS QUADRADOS DE AREA ÚTIL E 128,96 METROS QUADRADOS DE AREA COMUM, CORRESPONDENDO UMA FRAÇÃO IDEAL DE 6,541 % NO RESPECTIVO TERRENO E NAS COISAS COMUNS, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A RUA CAMPOS SALLES, DE AMBOS OS LADOS E FUNDOS, COM AREAS COMUNS DO CONDOMINIO E AINDA TRES BOXES NA GARAGEM, EM LUGARES INDETERMINADOS, SENDO DOIS DELES DE TAMANHO MÉDIO E UM PEQUENO OBJETO DA MATRÍCULA Nº87.969, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO-SP, CONFORME CERTIDÃO ANEXA, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESSA CÉDULA. FICA TAMBÉM VINCULADA À GARANTIA AS ACESSÕES EXISTENTES, OU QUE VIEREM A SER EDIFICADAS SOBRE O IMÓVEL. A PRESENTE GARANTIA É PRESTADA NOS MOLDES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 60 DO DECRETO LEI 167/67 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967, CUJOS TERMOS DECLARAM INTEGRAL CONHECIMENTO, de propriedade de HENERGY AGRONEGOCIO LTDA - CPF/CNPJ: 09.159.614/0001-95, no valor de R$



Atenciosamente,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2022 09:28:06
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987625432563873248509493, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1932 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 31relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

4.

Em exame aos saldos apresentados no balancete disponibilizado, realizei diligência sobre o referido mês, solicitando informações/notas explicativas/ composição, consoante segue:



Gmail — Rodrigo Loiola <contato@rodrigoloiola.com>

Solicitação/ Reiteração Auxiliar AJ
1 mensagem

Rodrigo Loiola <contato@rodrigoloiola.com> 30 de junho de 2022 11:29
Para: Simone Aparecida de Souza <simone@centroalcool.com.br>, CONTABILIDADE - CENTROALCOOL S/A <contabilidade@centroalcool.com.br>
Cc: Sandro Mascarin <sandro@centroalcool.com.br>, "helcio@alveseustaquio.adv.br" <helcio@alveseustaquio.adv.br>

Prezados

Reitero as solicitações encaminhadas em datas pretérita e que se encontram pendentes de resposta:

- Notas explicativas referente aos investimentos no parque industrial da usina e planejamento financeiro sobre o projeto de usinagem de milho;
- Nota explicativa sobre o Balanço Patrimonial 2021;
- Nota explicativa sobre saída do fluxo de caixa abaixo:

Solicito a composição analítica das seguintes rubricas:

1. Composição analítica da rubrica 260- Clientes a Receber, com data de emissão, vencimento etc. até o mês de abril/2022;
2. Composição analítica da rubrica 450- Adiantamentos a Fornecedores em Geral, com data de emissão, vencimento etc. até o mês de abril/2022;
3. Composição analítica da rubrica 920- Clientes a receber, com data de emissão, vencimento etc. até o mês de abril/2022;
4. Composição analítica da rubrica 2210- Adiantamento de Clientes, com data de emissão, vencimento etc. até o mês de abril/2022;
5. Composição analítica da rubrica 5365- Outras obrigações a Pagar, com data de emissão, vencimento etc. até o mês de abril/2022;

Solicito razão contábil das seguintes rubricas do mês de abril/2022:

- 3470 _ Sucatas;
- 3655 _ Ganho ou perda na Alienação;

Com apreço,

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

62 98154.7435
contato@rodrigoloiola.com

Status: (Recebido) Via correio eletrônico no dia 07.07.22, sendo atualizado sobre a composição Aging list (data base 30/04/22) sobre as rubricas contas a receber e sobre os adiantamentos a fornecedores.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2022 09:28:06
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987625432563873248509493, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1932 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 31relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:53

11. Conclusão do Relatório.

Com base nos demonstrativos contábeis disponibilizado pela recuperanda, verifica-se prejuízo contábil no mês de maio/2022 no montante R$ 3.350.134,09 **(três milhões, trezentos e cinquenta mil, cento e trinta e quatro reais e nove centavos)** e no mês de junho/2022 prejuízo contábil no montante de R$ 3.435.365,95 **(três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**.

Constata-se que o cenário recuperacional da devedora continua crítico e merecedor de atenção em virtude principalmente dos sucessivos prejuízos contábeis no período de entressafra, ou seja, o período de entressafra é maior que o de safra. Registra-se que a recuperanda encontra-se no período de safra 2022/2023.

Destaque-se ainda, que os índices de solvência se encontram em sua maioria abaixo de 1 (hum), sendo que, estes são extraídos dos seus demonstrativos contábeis.

Por fim, ratifico que, em que pese os indicadores do Termômetro de Kanitz demonstrarem situação de solvência, como relatado anteriormente na análise da rubrica duplicatas a receber, com data base de abril de 2022, observa-se percentual relevante (**98,93%**) de títulos (duplicatas) vencidas a mais de 361 dias. E a o percentual de adiantamentos a fornecedores, na data base de abril de 2022, tem oscilação relevante (**50,92%**) dos adiantamentos não baixados a mais de 361 dias.

Rodrigo Loiola

RL Consultoria e Contabilidade

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2022 09:28:06
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987625432563873248509493, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1932 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : atavisitatecnicaauxiliarcontabil_jul22.pdf

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

ATA VISITA TÉCNICA AUXILIAR CONTÁBIL

Aos sete de julho de 2022, às 9h e 56 minutos, na sede da recuperanda, situada na Rodovia GO 222, Km 03, Zona rural, Inhumas/GO, CEP: 75401-530, iniciei a vista técnica com a finalidade de acompanhar as atividades da recuperanda. Realizei a verificações de alguns processos trabalhista que foram encaminhados, sendo respondidos via correio eletrônico. Análise sobre a decisão proferida pelo MM Juiz evento 1903 no dia 03.07.22. Solicitação junto a gerente contábil sobre os demonstrativos contábeis (balancetes) conciliados para retificação junto à revisão analítica. Recebi os demonstrativos da folha de pagamento sobre o mês de junho/2022, dando início à elaboração do relatório mensal.

Inhumas, 07 de julho de 2022

Rodrigo Loiola

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2022 09:28:06
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287605432563873248509491, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1932 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : atavisitatecnicaauxiliarcontabil_jul22.pdf

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

ATA VISITA TÉCNICA AUXILIAR CONTÁBIL

Aos quatorze de julho de 2022, às 9h e 47 minutos, na sede da recuperanda, situada na Rodovia GO 222, Km 03, Zona rural, Inhumas/GO, CEP: 75401-530, iniciei a vista técnica com a finalidade de acompanhar as atividades da recuperanda. Iniciei a elaboração da revisão analítica com os demonstrativos apresentados conciliados.

Inhumas, 14 de julho de 2022

Rodrigo Loiola

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2022 09:28:06
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287605432563873248509491, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1932 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : atavisitatecnicaauxiliarcontabil_jul22.pdf

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

ATA VISITA TÉCNICA AUXILIAR CONTÁBIL

Aos vinte e sete de julho de 2022, às 9h e 56 minutos, na sede da recuperanda, situada na Rodovia GO 222, Km 03, Zona rural, Inhumas/GO, CEP: 75401-530, iniciei a vista técnica com a finalidade de acompanhar as atividades da recuperanda. Recebi hoje os demonstrativos contábeis dos meses de a maio e junho conciliados. Solicitei os relatórios agrícolas e de safra para fechamento do relatório mensal. Realizei visita na indústria, sendo registrado fotos em anexo.

Inhumas, 27 de julho de 2022

Rodrigo Loiola

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2022 09:28:06
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287605432563873248509491, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1932 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : atavisitatecnicaauxiliarcontabil_jul23.pdf

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL








62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2022 09:28:06
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287605432563873248509491, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1933 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : emailcentroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

Zimbra **cart1varcivelinhumas@tjgo.jus.br**

Oficio

De : Comarca de Inhumas - 1ª Vara Cível <cart1varcivelinhumas@tjgo.jus.br>
seg, 01 de ago de 2022 13:36
2 anexos

Assunto : Oficio

Para : Comarca de Goianira - Juizado Especial Civel e Criminal <jeccgoianira@tjgo.jus.br>

À Excelentíssima Doutora Flaviah Lançoni Costa Pinheiro,

Sirvo-me do presente para encaminhar o ofício e decisão, em anexo.

Atenciosamente.

Adriana Cristina de Sousa
Analista do Judiciário

decisão-centroalcool.pdf
160 KB

oficio - centroalcool.pdf
634 KB

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2022 13:38:35
Assinado por ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Localizar pelo código: 109887625432563873248821578, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1934 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Inhumas
1ª Vara Cível e da Infância e Juventude
Rua Tóquio Esq. c/ Rua Leal, Qd. 02-A, S/N, Residencial Watanabe, CEP 75400-000

CERTIDÃO

PROTOCOLO: 0216890-94.2014.8.09.0072
NATUREZA: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
REQUERENTE: CENTROALCOOL S/A
REQUERIDO: Cristiano Alves Vicente

Certifico que, em razão da decisão de suspeição (evento nº 1927), nesta data, faço a alteração do MM. Juiz de Direito responsável pelos presentes autos.

O referido é verdade e dou fé.

Inhumas, 1 de agosto de 2022.

ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/08/2022 13:55:48
Assinado por ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Localizar pelo código: 109787635432563873248864987, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos - P/ DESPACHO) do dia 01/08/2022 19:21:11 não possui "Arquivos".

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1936 : Decisão -> Outras Decisões
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Inhumas - 1ª Vara Cível

Cls.

Autos: 0216890-94.2014.8.09.0072

Promovente: CENTROALCOOL S/A

Promovido: Cristiano Alves Vicente

DECISÃO

Trata-se de Ação de Recuperação judicial ajuizada pela Empresa **CENTROÁLCOOL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, ajuizada em 16 de junho de 2014, objetivando a concessão de recuperação judicial.

A inicial foi autuada em 17/06/2019 e levada a conclusão em 20/06/2014.

A juíza condutora do feito proferiu decisão recebendo a inicial e deferindo o processamento da recuperação judicial, nos termos do artigo 52 da Lei de Recuperação e Falência (evento 03, arquivo 37), na oportunidade foi nomeado como administrador judicial a empresa STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI, CNPJ nº 19.688.356/0001-98, na pessoa de Stenius Lacerda Bastos.

A remuneração do administrador judicial foi arbitrada em 1,5% dos valores devidos aos credores submetidos à recuperação judicial, sendo R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) mensais, por 24 (vinte e quatro) meses e o remanescente, ao final da recuperação, nos termos do §2º, artigo 24, da Lei de Recuperação e Falência.

A empresa QUATRO E PARTICIPAÇÕES S/A por meio da petição nº 01, de 26/04/2014 requereu que fosse reconhecida a litispendência entre a presente ação e a ação anteriormente ajuizada, distribuída na Comarca de Goiânia e julgada extinta sem resolução do mérito pela desistência da autora (evento 03, arquivo 038).

Pelo Agravo teria sido reconhecido o direito da peticionante Quatro E Participações S/A direito ao produto oriundo da Fazenda Felícia (evento 03, arquivo 39).

Intimada, a autora promoveu a emenda à inicial atribuindo à causa o valor de R$108.228.801,82 (cento e oito milhões e duzentos e vinte e oito mil e oitocentos e um reais e oitenta e dois centavos) e juntou os documentos referentes ao fluxo de caixa e projeção (evento 03, arquivo 41).

O administrador judicial nomeado assinou termo de compromisso em 09/07/2014 (evento 03, arquivo 42).

O senhor JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO opôs embargos de declaração em face da

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/08/2022 12:10:34
Assinado por FLAVIAH LANCONI COSTA PINHEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873282285140, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

decisão de recebimento da inicial (evento 03, arquivo 42).

Em 29/07/2014, o Administrador Judicial apresentou petição pleiteando a contratação de empresa de contabilidade para emissão de laudos periciais, objetivando acompanhar a situação econômica da recuperanda e indicou a empresa ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS LTDA. para desenvolvimento dos serviços (evento 03, arquivo 44).

Foi autorizado a contratação da empresa indicada pelo Administrador Judicial e determinado o pagamento dos serviços nos termos apresentados. (evento 03, arquivo 45).

O Administrador Judicial apresentou em 31/07/2014 o primeiro relatório da Recuperação judicial, oportunidade em que informou a realização de reuniões nos dias 10, 24 e 29 de julho de 2014.

A recuperanda apresentou impugnação à alegação de litispendência formulada pela empresa QUATRO “E” COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES (evento 03, arquivo 48).

A prefeitura de Goiânia enviou ofício informando a inexistência de débito da recuperanda para com aquele município (evento 03, arquivo 49).

A empresa GE WATER & PROCESS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA – GE BETZ DO BRASIL LTDA, apresentou petição para acompanhamento do feito (evento 03, arquivo 52).

A juíza do Trabalho da Vara Regional de Inhumas/GO encaminhou cópia das certidões de habilitações de crédito trabalhistas referente às ações ajuizadas até 27/07/2014 em face da recuperanda, para fins de reserva dos valores devidos, com valor estimado em R$18.369.683,37 (dezoito milhões e trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos) (evento 03, arquivo 55-65).

Em 07/08/2014, foi publicado o edital de recuperação judicial com relação de credores divididos em classes: trabalhista, quirografário e garantia real (evento 03, arquivo 65).

Instado, o Ministério Público apresentou manifestação no sentido de que fosse reconhecida a competência do juízo de Inhumas, não devendo ser acolhida a alegada litispendência (evento 03, arquivo 67).

A União encaminhou ofício dando ciência da recuperação judicial (evento 03, arquivo 69).

O embargante JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO comunicou a interposição de agravo de instrumento (evento 03, arquivo 70).

A prefeitura de Inhumas apresentou Certidão de Crédito no valor de R$10.550,04 (dez mil e quinhentos e cinquenta reais e quatro centavos) referente ao ISS – Imposto Sobre Serviços (evento 03, arquivo 75).

A juíza condutora do feito proferiu decisão que determinou o desentranhamento dos documentos apresentados pela empresa Ipê Comércio e Distribuidora de Peças, por entender não ser possível a habilitação de crédito diretamente nos autos; recebeu o relatório mensal do Administrador Judicial; indeferiu a alegação de litispendência da empresa QUATRO “E” COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES e reafirmou a competência do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas para processamento da recuperação judicial. Na mesma decisão, determinou que a recuperanda fornecesse uma relação especificando quais os titulares dos créditos constantes na relação de credores inicialmente apresentada se enquadravam como

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/08/2022 12:10:34
Assinado por FLAVIAH LANCONI COSTA PINHEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873282285140, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

microempresas ou empresas de pequeno porte (evento 03, arquivo 77).

A recuperanda apresentou comprovantes de aviso de recebimento de cartas para fins de comprovar a entrega de ofícios acerca da recuperação (evento 03, arquivo 79).

Foi juntado ofício da JUCEG comunicando a anotação da recuperação judicial no registro da recuperanda (evento 03, arquivo 81).

A empresa RDR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. apresentou pedido para acompanhamento do feito (12/08/2014) (evento 03, arquivo 82).

A pessoa jurídica FÁTIMA JÁCOMO SOCIEDADE DE ADVOGADOS apresentou pedido para acompanhamento do feito (28/08/2014) (evento 03, arquivo 86).

O Administrador Judicial apresentou relatório referente ao mês de agosto de 2014.

Em decisão liminar no Agravo de Instrumento interposto pelo senhor José Francisco de Azevedo, o Desembargador Orloff Neves Rocha indeferiu o pedido de efeito suspensivo ao agravo e o agravante interpôs Agravo Interno (evento 03, arquivos 97-98).

O juízo da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia encaminhou ofício solicitando diretrizes acerca do destino a ser conferido aos depósitos recursais existente naquela vara (evento 03, arquivo 99).

Em petição datada de 04/09/2014, a recuperanda, após tecer considerações acerca do juízo universal da recuperação judicial, requereu fosse oficiado o Banco Bradesco para que somente promovesse bloqueio de valores após determinação deste juízo (evento 03, arquivo 101).

A empresa PRODUQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. apresentou pedido para acompanhamento do feito (04/09/2014) (evento 03, arquivo 102).

Em 04/09/2014, a recuperanda apresentou o plano de recuperação judicial (evento 03, arquivos 102-103).

O Administrador Judicial informou acerca de alteração legal que determinou a distinção entre credores que se enquadram como empresas de pequeno porte e microempresas e requereu que fosse a recuperanda intimada para apresentar relação de crédito com especificação dos credores (evento 03, arquivo 104).

O SENAI informou a existência de duas ações de cobrança de débitos tributários nos valores de R$150.741,55 (cento e cinquenta mil e setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) e R$176.411,41 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos e onze reais e quarenta e um centavos), decorrentes de contribuição sindical em razão da recuperanda possuir mais de 500 empregados, relativo aos exercícios 2009/2013 e requereu fosse o crédito incluído como tributário (evento 03, arquivo 105).

O BANCO VOLKSWAGEN apresentou comprovante de habilitação de crédito perante o Administrador Judicial, no valor de R$642.257,60 (seiscentos e quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) (evento 03, arquivo 119).

A empresa AGROFIELD CENTRO-OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA., apresentou impugnação à lista de credores e a juíza condutora do feito determinou no rosto da petição, o desentranhamento do documento a fim de que fosse entregue pela

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/08/2022 12:10:34
Assinado por FLAVIAH LANCONI COSTA PINHEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873282285140, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

impugnante ao Administrador Judicial (evento 03, arquivo 122).

A empresa BANCO SAFRA S/A. apresentou pedido para acompanhamento do feito (evento 03, arquivo 124).

Foi juntado ofício comunicatório quanto a Exceção de Suspeição oposta pela recuperanda perante o Superior Tribunal de Justiça em razão de determinação do juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia para penhora do imóvel onde está instalada sua sede. Foi deferida medida liminar que suspendeu a execução e atribuiu ao juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas a competência para decisões urgentes, conforme decisão do Ministro Marco Aurélio Belizze, de 12 de setembro de 2014, nos autos nº 135767/GO, 2014/0223689-8 (evento 03, arquivo 128).

As empresas SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S/A e OXITENO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO apresentaram pedidos para acompanhamento do feito (evento 03, arquivos 129 e 140).

O Superior Tribunal de Justiça solicitou informações em razão de conflito de competência nº 135767/GO suscitado pela recuperanda (evento 03, arquivo 141).

A empresa COPERCANA – COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO apresentou pedido para acompanhamento do feito (evento 03, arquivo 143).

Sobrevieram telegramas informando o ajuizamento de novas ações de conflito de competência entre os juízos da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia e o da Recuperação judicial. Tendo sido deferidas medidas liminares para suspender as execuções e atribuir ao juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas a competência para decisões urgentes (Ministro Marco Aurélio Belizze, autos nº 136037/GO, 2014/0240791-3 e autos nº 136084/GO, 2014/0243568.) (evento 03, arquivo 146).

As empresas TURBIMAQ TURBINAS E MÁQUINAS LTDA. e UBP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA apresentaram pedidos para acompanhamento do feito (evento 03, arquivo 147).

O Superior Tribunal de Justiça solicitou informações em razão de conflito de competência nº 136037/GO suscitado pela recuperanda (evento 03, arquivo 152).

O Administrador Judicial apresentou relatório referente ao mês de setembro de 2014, oportunidade em que informou a existência de pedidos de habilitação e impugnação à lista de credores (evento 03, arquivo 155).

A empresa BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A apresentou petição impugnando o plano de recuperação judicial pela ausência de laudo econômico-financeiro e de avaliação de bens e ativos do devedor, o que implicaria em falha no plano e por conseguinte em dever de recusa pelo juízo (evento 03, arquivo 157).

A Justiça do Trabalho encaminhou ofício requerendo o cancelamento da certidão de crédito pertencente ao senhor Dyeferson Rachas Vieira do Carmo (evento 03, arquivo 163).

O senhor EVERALDO ALEXANDRE PEREIRA apresentou pedido para acompanhamento do feito (evento 03, arquivo 160).

O Cartório do 2º Ofício de Notas e Registros de Documentos de Inhumas apresentou

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/08/2022 12:10:34
Assinado por FLAVIAH LANCONI COSTA PINHEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873282285140, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

pedido para acompanhamento do feito (evento 03, arquivo 180).

Foi publicado novo Edital de Recuperação Judicial em 31/10/2014 (evento 03, arquivo 185).

A recuperanda apresentou lista de credores com classificação do crédito e classe de microempresa e empresas de pequeno porte (evento 03, arquivo 186).

O Administrador Judicial apresentou relatório referente ao mês de outubro em 12/11/2014 (evento 03, arquivo 193).

O Ministério Público requereu que a recuperanda apresentasse esclarecimentos quanto aos pagamentos realizados para a empresa TERRA FORTE AGRONEGÓCIO EIRELI e FAZENDAS ECOLÓGICAS S.A., em seguida, após manifestação do Administrador Judicial, que fosse oportunizado nova vista dos autos (evento 03, arquivo 213).

Instada, a recuperanda apresentou justificativas em relação ao não cumprimento de diligências formuladas pelo Administrador Judicial (evento 03, arquivo 217).

A empresa BAYER S/A requereu acompanhamento do feito (evento 03, arquivo 241).

O Banco Bradesco informou que não era possível cumprir a ordem de não efetivar penhoras em contas bancárias da recuperanda, dado ao fato das penhoras serem realizadas diretamente pelo juízo que emitia a ordem (evento 03, arquivo 248).

A empresa AGROFIELD CENTRO-OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA apresentou objeção ao plano de recuperação em 18/11/2014 (evento 03, arquivo 251).

Em 02/12/2014, a recuperanda informou a impossibilidade da realização da assembleia geral de credores. (evento 03, arquivo 261).

A empresa TES – Transportes Especializados Scarpellini Ltda. requereu acompanhamento do feito e em seguida, Apresentou impugnação quanto ao quadro de credores (evento 03, arquivo 263).

A empresa ART-ARA-TROP INDUSTRIAL, COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTARDORA LTDA., pugnou pela habilitação e acompanhamento do processo (evento 03, arquivo 264).

Foram solicitadas informações nos autos de agravo de instrumento nº 279126.07 interposto por JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO (evento 03, arquivo 269).

Em 16/12/2014 o Administrador Judicial apresentou relatório mensal de atividade referente ao mês de novembro, que indicou queda na produção e prorrogação da conclusão da safra para o dia 09/01/2015 (evento 03, arquivo 271).

Foi emitido ainda, um relatório fazendo referência a um contrato existente entre a empresa CENTROÁLCOOL e FAZENDAS ECOLÓGICAS (evento 03, arquivo 273).

Em 30 de janeiro de 2015 o Administrador Judicial – STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI – ME, por seu representante legal, Sr. STENIUS LACERDA BASTOS renunciou ao cargo de Administrador Judicial em razão de ter sido convidado para exercer cargo de Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado Goiás (volume 18, fl. 158 – arquivo 299 autos físicos digitalizados evento 03).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/08/2022 12:10:34
Assinado por FLAVIAH LANCONI COSTA PINHEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873282285140, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

A recuperanda compareceu aos autos para apresentar manifestação nos termos determinados na decisão anteriormente proferida (evento 03, arquivo 303).

A remuneração do administrador judicial foi arbitrada em 1,5% dos valores devidos aos credores submetidos à recuperação judicial, com parcelas mensais no valor de R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), por 24 (vinte e quatro) meses e o remanescente, ao final da recuperação, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 24, da Lei de Recuperação e Falência.

Restou determinado, ainda, que a parte autora colacionasse aos autos relatório gerencial de fluxo de caixa e de projeção dos últimos 03 (três) exercícios sociais.

Ao final, foi assinalado o prazo de 10 (dez) dias para que a requerente adequasse o valor da causa, que deveria corresponder ao proveito econômico pretendido. No caso da recuperação, o valor dos créditos que se pretendia negociar, autorizando o recolhimento das custas complementares ao final da demanda.

Diante da renúncia do Administrador judicial, foi nomeada para assumir o cargo a empresa ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS LTDA., na pessoa de Hugo Alexandre de Santana Braga, mantendo a remuneração nos termo da decisão que deferiu o processamento da recuperação e quanto aos valores já pagos constou que deveriam ser abatidos ao final da recuperação, sobre o valor remanescente (volume 21, fls. 05-06 – autos físicos digitalizados).

O então nomeado Administrador Judicial assinou o temo de compromisso em 24 de fevereiro de 2015 (volume 21, fl. 30 – autos físicos digitalizados).

Em 19 de fevereiro de 2018, sobreveio renúncia da empresa Argumento Assessoria e Projetos Ltda. ao cargo de administrador judicial, sob fundamento na ausência do recebimento de honorários e dificuldade ao acesso de documentos, bem como pelas excessivas manobras judiciais utilizadas pela recuperanda (volume 46, fl. 90-116 – autos físicos digitalizados).

A juíza em substituição eventual, Dra. Ângela Cristina Leão, acolheu o pedido de renúncia da empresa Argumento Assessoria e nomeou como Administrador Judicial o Sr. Leonardo De Paternostro (volume 47, fls. 19-22 – autos físicos digitalizados).

Em 21 de maio de 2018 a recuperanda comunicou a interposição de agravo de instrumento contra decisão que determinou o pagamento de honorários da administração judicial à empresa Argumento e ainda, nomeou para exercer o cargo o Senhor Leonardo De Paternostro (volume 51, fls. 216-230 e volume 52, fls. 02 e 34 – autos físicos digitalizados).

Em 18 de junho de 2018 o Senhor Leonardo De Paternostro assinou termo de compromisso como Administrador Judicial na recuperação (volume 53, fl. 02 – autos físicos digitalizados).

O novo Administrador Judicial apresentou pedido de esclarecimento acerca dos honorários (volume 54, fls. 132-134 – autos físicos digitalizados).

Em 27 de março de 2019 foi publicado o decreto nº 931-2019 designando o Juiz de Direito Liciomar Fernandes da Silva para presidir o feito e seus apensos (volume 68, fl. 116 – autos físicos digitalizados).

Na data de 06 de maio de 2019 restou determinada a digitalização dos presentes autos (volume 68, fl. 168 – autos físicos digitalizados).

A ex-administradora Judicial Argumento Assessoria e Projetos comunicou decisão

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/08/2022 12:10:34
Assinado por FLAVIAH LANCONI COSTA PINHEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873282285140, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

proferida em Agravo de Instrumento interposto pela recuperanda que reconheceu a existência de saldo devedor referente aos serviços de administração judicial prestados e determinou que fossem os autos remetidos à Contadoria Judicial para apuração do valor devido (volume 68, fls. 672-680 – autos físicos digitalizados).

Finalizada a digitalização dos autos físicos, o processo foi disponibilizado no PJD sob o nº 021689094.2014.8.09.0072, na data de 27 de maio de 2019 (evento 01).

No evento 06 foi juntado termo de atendimento, referente ao atendimento prestado pelo magistrado condutor do feito ao Sr. Hugo Alexandre Braga, representante da empresa Argumento Assessoria, acompanhado por seu advogado, Dr. Victor Neiva Fógia Vinhal, na data de 13 de maio de 2019.

No evento 07, sobreveio termo de atendimento realizado pelo juiz, na mesma data, ao Sr. Leonardo De Paternostro.

Ambos os atendimentos foram registrados em gravação de áudio e vídeo, disponibilizada no evento 04.

Em 29 de maio de 2019 foi proferido despacho que determinou a intimação de todos os interessados acerca da digitalização e oportunizou prazo para eventuais impugnações (evento 09). O despacho foi disponibilizado em 05.06.2019.

A empresa Argumento Assessoria e Projetos requereu o cumprimento da decisão proferida no Agravo de Instrumento nº5232717.43 que determinou a remessa dos autos à contadoria judicial para apuração dos valores devidos ao Administrador Judicial e seu Auxiliar. (evento 371).

Nos eventos 571 e 572 foi juntado cota do Administrador Judicial, Sr. Leonardo De Paternostro requerendo a análise dos pedidos formalizados nos arquivos 783 e 784 constantes do evento 03.

No evento 587 foi proferida decisão que nomeou como administrador judicial a pessoa jurídica CROSARA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.151.531/0001-75, registrado na OAB-GO sob o nº 2233, com sede na Rua 01, nº 564, Setor Oeste, Goiânia-GO, na pessoa de seu representante legal, Dr. Dyogo Crosara, inscrito na OAB-GO nº 23.523.

O termo de compromisso foi juntado aos autos em 09/08/2019 (evento 593).

O administrador judicial apresentou pedido para a contratação de empresa especializada na realização de perícia contábil, ao fundamento de imprescindibilidade para análise da viabilidade econômica da empresa em recuperação, a partir da emissão de pareceres técnicos.

Para o desenvolvimento dos trabalhos de auxiliar técnico indicou a empresa Masters Auditores Independentes S/S, por seu diretor Sr. Agnaldo Medeiros Pacheco, que apresentou proposta de honorários no valor mensal de R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Requereu ainda, que a recuperanda indique contrato eletrônico e os responsáveis pelo recebimento e cumprimento de diligências a serem solicitadas pelo administrador judicial.

Em cumprimento a decisão proferida no agravo de instrumento nº 232717.43, os autos foram remetidos ao contador judicial para apuração dos valores devidos (evento 03 - arquivos 167-169).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/08/2022 12:10:34
Assinado por FLAVIAH LANCONI COSTA PINHEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873282285140, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

Elaborados os cálculos (evento 609), foi determinada a intimação da recuperanda e das empresas Argumento Assessoria e Projetos e Rayc Auditoria e Consultoria.

As partes manifestaram quanto aos cálculos apresentados no evento 609, na qual impugnaram o marco final da prestação dos serviços da empresa auxiliar. Em seguida, foi determinada a oitiva da contadora para que esclarecesse quais os dados utilizados para elaboração dos cálculos conforme impugnado, em especial o critério para prazo final dos serviços prestador (evento 627).

No evento 629, a recuperanda comunicou a realização de depósito judicial referente a remuneração da empresa auxiliar do Administrador Judicial Masters Auditores Independentes S.S., ocasião em que comunicou a interposição de agravo de instrumento em face de decisão que autorizou a contratação da empresa auxiliar.

No evento 630 sobreveio petição informando contatos eletrônicos da empresa recuperanda.

Sobreveio comunicado de decisão proferida no agravo de instrumento nº 5501625.37 interposto em razão da decisão que majorou os honorários do Administrador Judicial, restando concedido efeito suspensivo para fins de manter os honorários do administrador no patamar de 1,5%.

Em sua manifestação a contadora esclareceu os critérios utilizados na elaboração dos cálculos (evento 631).

A procuradora da Empresa Carbinox Indústria e Comércio Ltda., requereu habilitação nos autos.

O administrador judicial Crosara Advogados Associados apresentou pedido de renúncia. Em sua renúncia justifica que a redução da remuneração, atrelado ao fato da recuperanda ter demonstrado insatisfação para com a nomeação implicam em impossibilidade de atuação, bem como em tumulto processual (evento 634).

A empresa Dedini S/A Insdústrias de Base pugnaram pela habilitação nos autos (evento 636).

No evento 637, foi homologado os cálculos apresentados no evento 609, bem como homologada a renúncia do administrador judicial Crosara Advogados Associados.

A recuperanda opôs embargos de declaração arguindo omissões na decisão que homologou os cálculos (evento 646).

Foi proferida decisão que rejeitou os embargos, nomeou como Administrador Judicial o Dr. Sebastião Hélcio Pereira Alves Filho e ainda, designou audiência de Gestão Democrática da Recuperação Judicial para discutir sobre a remuneração do Administrador Judicial (evento 647).

Foi juntado aos autos ofício comunicando a concessão de efeito suspensivo em agravo de instrumento interposto em face da decisão que majorou o percentual de remuneração do Administrador Judicial (evento 649).

Nos eventos 684 e 685 sobreveio pedido de falência formulado por JONAS PEDRO DA SILVA e MARIA DO CARMO CLARA, fundado em créditos trabalhistas extraconcursais e parcialmente concursais.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/08/2022 12:10:34
Assinado por FLAVIAH LANCONI COSTA PINHEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873282285140, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

Foram juntados ofícios expedidos pela Vara do Trabalho de São Joaquim da Barra-SP para reserva de crédito no valor de R$402,68 (quatrocentos e dois reais e sessenta e oito centavos) e Certidão de Crédito expedida pelo juízo da Vara do Trabalho de Oeiras (eventos 834/835).

O Administrador Judicial nomeado assinou termo de compromisso (evento 838).

O Ministério Público apresentou petição ratificando pedido de falência anteriormente formulado (evento 839).

Foi proferido despacho que determinou o bloqueio de eventos com pedido de falência, vez que o procedimento exige que o pedido seja formulado em apartado (evento 841).

No evento 846 o responsável pela escrivania solicitou informação quanto ao cumprimento de despacho que determinou que fosse oficiado da Vara do Trabalho de São Joaquim da Barra.

Em petição juntada no evento 847 a recuperanda requereu a homologação do plano de recuperação judicial. Destacou que em razão de julgamento na Impugnação de Crédito oposta pelo credor Agrofield, sob o n 0040780.12 em 13/08/2019 foi determinada a reclassificação do crédito, passando a figurar na Classe II, e como o credor votou favorável ao plano, deverá ser reconhecido como aprovado automaticamente o plano de recuperação judicial. Fez considerações acerca do crédito da empresa TERRA FORTE e defendeu seu direito a voto. No que se refere ao pedido de falência apresentado pelo Ministério Público alegou que a análise técnica apresentada pelo órgão ministerial estava dissociada da realizada, sendo que afirmava que a empresa não sobreviveria a uma nova safra, porém já foram realizadas três safras, ademais, questionou a legitimidade do Ministério Público para o pedido.

Ao final, requereu a homologação do plano de recuperação judicial automaticamente em razão da reclassificação do crédito da empresa Agrofield, alternativamente, aprovação do plano com aplicação do instituto do *Cram down*; que seja declarado válido o voto da credora Terra Forte Agronegócio Eireli e indeferido o pedido de falência formulado pelo Ministério Público.

A petição foi acompanhada de relação de credores.

Foi realizada Audiência de Gestão Democrática em 11/10/2019, tendo sido grava via sistema DRS e disponibilizada nos autos no evento 848.

Após diversas discussões quanto ao tema delimitado para a audiência foi oportunizado prazo até 17/10/2019, às 12:00 horas para que a recuperanda apresentasse proposta para pagamento dos honorários do Administrador Judicial.

A recuperanda apresentou proposta de remuneração do Administrador judicial (evento 855).

No evento 858 foi proferida decisão saneadora que apreciou questões até então pendentes de julgamento e determinou a realização de nova Assembleia Geral de Credores, dado o reconhecimento de nulidade da assembleia anteriormente realizada.

Consta dos autos que em 29/10/2019 a recuperanda apresentou duas petições (eventos 881 e 882). No evento 882 opôs embargos de declaração, os quais foram rejeitados (evento 899).

Em petição constante do evento 909 o Administrado Judicial, Dr. Sebastião Hélcio

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/08/2022 12:10:34
Assinado por FLAVIAH LANCONI COSTA PINHEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873282285140, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

Pereira Alves Filho requereu a contratação de auxiliar técnico contábil na pessoa do Sr. Rodrigo de Loiola Barroso.

O Administrador Judicial compareceu aos autos no evento 918 e manifestou concordância com a proposta da recuperanda.

Foi comunicado a este juízo decisão liminar proferida no agravo de instrumento nº5545016.42, proposto pela empresa recuperanda visando reformar decisão deste magistrado que autorizou a contratação de empresa de assessoria contábil sem contraditório.

Extrai-se de petição constante no evento 915 pedido de substituição processual de credor falecido.

No evento 917 o credor UDAILTON AFONSO DO NASCIMENTO requereu habilitação de crédito.

Decisão de evento 920, defiriu parcialmente o pedido de contratação de auxiliar técnico na pessoa do Sr. Rodrigo de Loiola Barroso, porém, limito a remuneração ao valor de R$10.750,00 (dez mil e setecentos e cinquenta reais).

O Ministério Público apresentou manifestação no evento 924 ratificando pedido de falência.

No evento 925 foram juntadas duas certidões de créditos extraconcursais expedidas pela Justiça do Trabalho.

No evento 928, foi deferida a dilação do prazo para realização da Assembleia Geral dos credores. Quanto ao pedido de falência do órgão ministerial o pedido já foi objeto de análise na decisão proferida no evento 858.

Em petição constante dos eventos 938/939 o Administrador Judicial indicou data e horário para realização da Assembleia Geral de Credores em observância a decisão que determinou a realização de nova assembleia.

No evento 941, foi determinada a expedição de edital de convocação para a assembleia a realizar-se em 1ª Convocação na data de 07 de janeiro de 2020 e em 2ª Convocação no dia 15 de janeiro de 2020.

No evento 1.142 credores trabalhistas apresentaram pedido de divergência em relação a lista de credores inserta no evento 939, sob a alegação de ausência de discriminação da origem e valores dos créditos.

No evento 1.143 o credor VILMAR GOMES MENDONÇA requereu habilitação de crédito oriundo de honorários advocatícios arbitrados na ação nº 0060312-69.2015.8.09.0072, no valor de R$10.745,39.

O pedido veio acompanhado de cópia da sentença e certidão de trânsito em julgado.

O credor ETERNO BERNARDES DE OLIVEIRA requereu habilitação de seu crédito extraconcursal no valor de R$21.489,63 (vinte e um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos) (evento 1.145).

Credores juntaram aos autos procurações para fins de representação na Assembleia Geral de Credores.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/08/2022 12:10:34
Assinado por FLAVIAH LANCONI COSTA PINHEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873282285140, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

No evento 1.153 o patrono dos credores trabalhistas que apresentaram divergência no evento 1.142 requereu a desconsideração do pedido.

O Administrador Judicial compareceu aos autos para apresentar relatório de suas atividades (evento 1155).

oi questionado em juízo pelo Administrador Judicial o direito de voto do credor trabalhista JOVIANO GUIMARÃES FILHO e após análise do caso, foi reconhecido o direito de voto, nos termos do artigo 39 da Lei 11.1010/2005 (Evento 1.158).

A empresa GE WATER PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA, informou a compra do crédito pertencente a empresa GE WATER & Process Technologies do Brasil LTDA através do contrato de trespasse, devendo este ser pago em favor desta, entretanto em razão da alteração de sua razão social para SUEZ – Teconologias e Soluções para Tratamento de Águas LTDA, pleiteou pela retificação do quadro geral de credores, passando a constar a empresa SUEZ – Teconologias e Soluções para Tratamento de Águas LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.234.708/0001-26 como titular do crédito.

O credor Jancio Pereira Da Silva requereu habilitação de seu crédito no valor de R$ 72.434,16 (Setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos) conforme certidão emitida pela secretaria da Vara do Trabalho da Comarca de Inhumas-GO (Evento 1.162).

Credores juntaram aos autos procurações para fins de representação na Assembleia Geral de Credores.

No evento 1.167 o patrono do credor Petrobras Distribuidora S.A., apresenta cálculo do valor atualizado conforme determinação da sentença acostada aos autos em apartado de nº 0131484.37.2016.8.09.0072.

O Administrador Judicial compareceu aos autos para apresentar relatório de suas atividades durante a Assembleia Geral de Credores, Ata da Assembleia realizada em 2ª convocação e lista de comparecimento (Evento 1.170).

No evento 1175, foram enfrentados todos pedidos então pendentes de análise, homologado o **plano de recuperação, com seus aditivos, aprovado pela Assembleia Geral de Credores e concedido a recuperação judicial** à empresa **CENTROÁLCOOL S.A.**

No evento 1.249 a empresa RAYC CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI requereu cumprimento de sentença quanto ao pagamento de honorários referentes aos serviços de assessoria contábil prestados. Indicou como crédito o valor de R$276.966,67 (duzentos e setenta e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A credora FATIMA JÁCOMO SOCIEDADE DE ADVOGADOS requereu a juntada da decisão proferida no evento 1.175 (evento 1.369).

Em razão da criação do comitê de credores foram os credores Fertilizantes Aliança e Orlando de Oliveira Costa intimados para assinarem Termo de Compromisso (evento 1.370), bem como a credora Gráfica e Editora Couto Ltda., tendo sido esta intimada por carta de intimação (evento 1.373).

A juíza do Trabalho, titular da Vara do Trabalho de Inhumas-GO, solicitou informações acerca da possibilidade de continuidade de execução de crédito extraconcursal naquela justiça

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/08/2022 12:10:34
Assinado por FLAVIAH LANCONI COSTA PINHEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873282285140, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

especializada (evento 1.374).

O Ministério Público do Estado de Goiás manifestou ciência quanto a decisão proferida no evento 1.175 (evento 1.375).

Sobreveio comunicado expedido pelo Superior Tribunal de Justiça no Conflito de Competência nº 168488/GO de decisão liminar que firmou a competência neste juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas para julgar pedido de cancelamento de penhoras e outras questões urgentes (evento 1.377).

No evento 1.378 foi juntado outro ofício encaminhado pelo Superior Tribunal de Justiça, este referente ao Conflito de Competência nº 166.987 GO comunicando decisão que reconheceu a competência do juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas para decidir sobre os atos de constrição do patrimônio da recuperanda na Reclamação Trabalhista nº 0012338-54.2016.5.18.0281.

A Caixa Econômica Federal comunicou a abertura de conta judicial vinculada ao processo da recuperação judicial (evento 1.379).

Em cumprimento a determinação deste juízo, foi oficiada a 2ª Vara Cível de Inhumas-GO, para que promovesse a transferência de valor penhorado na execução fiscal 200501755149 para a conta judicial vinculada ao presente processo (evento 1.380).

Foram prestadas informações ao Conflito de Competência nº 168.488/GO (evento 1.382).

A 13ª Vara do Trabalho de Goiânia encaminhou ofício com esclarecimentos quanto aos bens penhorados na ação nº 0002554-23.2012.5.18.0013 (evento 1.383/1384).

O Administrador Judicial apresentou relatório mensal. Informou em sua petição que quanto a determinação para que informasse sobre a indisponibilidade dos bens penhorados pela 13ª Vara do Trabalho e elencados nos eventos 1.383/1384, solicitou esclarecimentos à recuperanda, pugnando pela dilação do prazo para resposta (evento 1.385).

A empresa FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI assinou Termo de Compromisso do Comitê Geral de Credores e comunicou ser a presidente (evento 1.386).

A credora PRODUQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. requereu a alteração de seu nome, para passar a constar COMPASS MINERALS AMERICA DO SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A (evento 1.387).

Nos eventos 1.388 a 1.396 foram juntados ofícios comunicatórios do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás acerca do não conhecimento de recursos de apelação interpostos pela recuperanda em sede de ações de habilitação/impugnação de crédito.

O credor André Ricardo Passo de Souza apresentou seus dados bancários (evento 1.397).

Os credores José da Silva Melo, Givanildo Pereira da Silva e Joeliton Pires Costa requereram o pagamento de créditos extraconcursais (eventos 1.398-1.400).

Jean Carlo Rosa apresentou dados bancários para pagamento (evento 1.402).

A UNIÃO comunicou a interposição de agravo de instrumento em face da decisão

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/08/2022 12:10:34
Assinado por FLAVIAH LANCONI COSTA PINHEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873282285140, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

proferida no evento 1.175 (evento 1.403).

A Justiça do Trabalho de Valença do Piauí – Vara Regional do Trabalho do 22ª Região requereu reserva de crédito no valor de R$2.356,16 (dois mil e trezentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), em favor de FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA.

O juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Anápolis requereu informações acerca do presente feito (evento 1.405).

No evento 1.406 foram juntadas certidões de crédito encaminhadas pelo juízo da Vara do Trabalho da Comarca de Goiás-GO requerendo o pagamento de créditos extraconcursal.

No evento 1.407 foram juntadas certidões de crédito encaminhadas pelo juízo da Vara do Trabalho de Cassilândia – Tribunal Regional da 24ª Região requerendo o pagamento de créditos extraconcursal.

A credora BASEQUÍMICA S.A. requereu a intimação exclusiva na pessoa do novo procurador Dr, Júlio Christian Laure, inscrito na OAB/SP sob o nº 155.277 (evento 1.408)

No evento 1.409 foi juntado ofício comunicatório do Tribunal de Justiça de Goiás informando a não concessão de efeito suspensivo no Agravo de Instrumento nº 5066464.94.2020.8.09.0000, tendo como agravante a UNIÃO.

O credor ZILMAR DIONÍSIO RODRIGUES apresentou divergência de crédito (evento 1.410).

O credor Sebastião Mariano Siqueira requereu o pagamento de crédito extraconcursal (evento1.411).

Emivaldo Alves de Oliveira apresentou pedido de habilitação de crédito (evento 1.412). De igual modo, IUGENAN Ribeiro Lima também formulou pedido de habilitação de crédito (evento 1.414).

Roberto Egídio Balestra e Maria Elizabeth Jácomo Balestra comunicaram a interposição de agravo de instrumento em prejuízo da decisão proferida no evento 1.175 (evento 1.415).

O juízo do Trabalho da 15ª Região – Vara do Trabalho de São Joaquim da Barra requereu reserva de crédito (evento 1.416).

No evento 1418, foi determinada: a) a expedição de ofícios aos juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO, Justiça do Trabalho de Valença do Piauí – Vara Regional do Trabalho do 22ª Região, Vara do Trabalho da Comarca de Goiás-GO, Vara do Trabalho de Cassilândia – Tribunal Regional da 24ª Região e Vara do Trabalho da 15ª Região – Vara do Trabalho de São Joaquim da Barra informando a impossibilidade de habilitação de crédito extraconcursais, bem como proceder reserva de créditos; b) Oficie-se o Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Anápolis comunicando a homologação do plano de recuperação judicial; c) indeferido os pedidos de recebimento de créditos extraconcursais formulados nos eventos1.398, 1.399,1.400 e 1.411; d) intimação do Administrador Judicial para apresentar relatório mensal.

O Administrador Judicial apresentou seu terceiro relatório, acompanhado de parecer do auxiliar contábil e comprovante de transferências eletrônicas promovidas pela recuperanda (evento 1.421).

No evento 1.422 foi juntado ofício comunicando o julgamento do Agravo de Instrumento

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/08/2022 12:10:34
Assinado por FLAVIAH LANCONI COSTA PINHEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873282285140, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

nº 5618681.91 ao foi negado provimento em razão discutir matéria já alcançada pela coisa julgada, qual seja, a remuneração do ex-Administrador Judicial e seu auxiliar.

Diante da intimação para pagamento do crédito da empresa ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS no evento 1.175 a recuperanda apresentou impugnação ao cumprimento de sentença.

Diante da impugnação apresentada foi determinada a intimação da ex-administradora judicial ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS LTDA. (evento 1.427).

Sobreveio no evento 1.429 resposta à impugnação ao cumprimento de sentença.

O credor Sebastião Pereira requereu habilitação de crédito extraconcursal (evento 1.430).

A credora BASEQUÍMICA S.A. requereu a habilitação dos procuradores indicados no evento 1.408 e republicação de decisões desde 13 de fevereiro de 2020.

A credora Cooperativa dos Plantadores de Cana do Oeste do Estado de São Paulo apresentou dados bancários (evento 1.432).

Francisco Antônio Eduardo de Almeida, enquanto ex-sócio da empresa credora TRAPICHE COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA, requereu a juntada de distrato que indica ser ele o titular do crédito da empresa baixada. O pedido veio acompanhado de Distrato registrado na Junta Comercial de Minas Gerais (evento 1.433).

No evento 1.435 foi juntada decisão proferida no Conflito de Competência 168488 que firmou a competência do juízo da recuperação judicial para a prática de atos expropriatórios na execução trabalhista nº 0011412- 39.2017.5.18.0281.

O representante legal do ex-administrador Judicial CROSARA ADVOGADOS ASSOCIADOS requereu sua exclusão do processo (evento 1.436).

A UNIÃO requereu habilitação retardatária de créditos e inclusão no quadro geral de credores (evento 1.437).

A credora FERTILIZANTES ALIANÇA pugnou pela intimação da recuperanda para que apresente Plano de Recuperação Judicial consolidado, observadas as ressalvas da decisão que homologou o plano (evento 1.438).

No evento 1.439 Paulo José Alves requereu habilitação de crédito trabalhista na recuperação judicial.

ACOL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. requereu habilitação de crédito (evento 1.440).

Antônio Rodrigues dos Santos requereu habilitação de crédito (evento 1.441).

O Administrador Judicial apresentou no evento 1.442 seu quarto relatório. Exsurge do relatório que a recuperanda apresentou balanço patrimonial que estava em aberto, além disso, pelo relatório contábil em análise da empresa pelo termômetro de Kanitz a situação é de solvência.

No evento 1.443 o Sr. Eterno Bernardes de Oliveira reiterou requerimento de habilitação de crédito.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/08/2022 12:10:34
Assinado por FLAVIAH LANCONI COSTA PINHEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873282285140, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

No evento 1.445 sobreveio decisão que decidiu acerca da bens penhorados perante a 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, da impugnação ao cumprimento de sentença apresentada pela recuperanda em desfavor da empresa ARGUMENTO ASSESSORIA, determinando ainda penhora *on line* do valor dos honorários da ex-administradora judicial. Foram indeferidos os pedidos de habilitação de crédito no processo da recuperação judicial; determinada a apresentação do plano de recuperação judicial consolidado, observadas as ressalvas constantes da decisão de homologação, analisadas as questões de organização processual e cumprimento de atos pela escrivania e determinado ao Administrador Judicial que apresentasse relatório pormenorizado da situação da empresa.

Posteriormente, em 29 de maio de 2020 sobreveio nova decisão, onde restou decidido sobre embargos de declaração opostos no evento 1463 e não acolhimento do recurso. Foram indeferidos os pedidos de execução de títulos extrajudiciais consistentes em sentenças trabalhistas, assim como habilitação de crédito, ante a inadequação da via eleita.

Restou indeferido pedido de penhora *on line* formulado pela empresa Argumento Assessoria, mas determinado a apresentação pela recuperanda de contrato de gestão financeira firmado com a empresa Henergy Negócios de Mercadoria.

O Administrador Judicial apresentou o sexto relatório. Extrai-se do relatório que foi apurado pelo auxiliar contábil um prejuízo contábil no valor de R$2.317.082,76 (dois milhões e trezentos e dezessete mil e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) no mês de março de 2020, todavia, realizada análise com base no “Termômetro de Kanitz” a recuperanda ainda apresenta situação de solvência. Restou consignado que a recuperanda continuava a pagar o salário dos funcionários na proporção de 70% (setenta por cento), sendo que os 30% remanescentes serão pagos no período de safra.

No tocante ao parque industrial relatou que estava em fase de finalização da montagem das peças e ainda, que houve um aumento na expectativa de plantio de 500 hectares e com previsão de início da safra no mês de julho.

O relatório veio acompanhado de relatório contábil (evento 1519).

No evento 1.536 foi juntado malote digital enviado pelo Juízo da Vara do Trabalho de São Joaquim da Barra que solicitou a devolução das certidões de habilitação ID 43ee4ba, ID 44b8080 e ID ad510a3 para fins de execução naquele juízo.

No evento 1537 a credora FERTIIZANTES ALIANÇA LTDA EIRELI requereu que o comitê de credores seja composta apenas por ela, em razão da ausência de assinatura do credor Orlando de Oliveira Costa.

A recuperanda compareceu ao processo, manifestou conforme evento 1540.

A credora Fertilizantes Aliança Ltda. Eireli requereu a juntada de Ata de Reunião do Comitê de Credores datada de 10 de junho de 2020 (evento 1543).

ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA – ME e RAYC CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI manifestaram-se em sede de cumprimento de sentença (evento 1545).

RIVADAVIA PESSONI requereu a habilitação de crédito extraconcursal (evento 1546).

No evento 1547 a credora FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA EIRELI reiterou o pedido de composição única do Comitê de Credores.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/08/2022 12:10:34
Assinado por FLAVIAH LANCONI COSTA PINHEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873282285140, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

O Administrador Judicial apresentou o sétimo relatório no evento 1548.

Em decisão inserta ao Evento 1.557, houve o indeferimento dos pedidos de execução de títulos extrajudiciais consistentes em sentenças trabalhistas, assim como habilitação de crédito, ante a inadequação da via eleita.

Quanto ao pedido para integração de composição do comitê de credores formulado pelo credor Fertilizantes Aliança, determinou-se que a referida empresa informa-se a este juízo a existência de suplentes e apresentasse manifestação da credora Gráfica e Editora Couto LTDA, que assinou o termo de composição.

Houve ainda, o deferimento do pedido de penhora realizado pelo juízo da 7ª Vara Cível de Goiânia, entretanto, sob a condição de que sendo encontrados valores, este deveriam ser sujeitos a analise do Administrador Judicial e Auxiliar Contábil, para posterior bloqueio e transferência.

Por fim, determinou-se que a recuperanda procedesse com o cumprimento de todas as diligências pendentes apontadas nos relatórios, devendo, ainda, serem apresentados relatórios semanais em razão do período de safra, sem prejuízo da apresentação do relatório mensal.

Ato seguinte, o representante legal de diversos credores trabalhistas apresentou no Evento 1.561 seus dados bancários para percepção dos valores habilitados na lista de credores.

No Evento 1.563 a credora Fertilizantes Aliança LTDA EIRELI informou a impossibilidade de contatar a Empresa Gráfica e Editora Couto LTDA, pugnando pela intimação dessa para que entrasse em contato com os seus representantes para resolução do imbróglio relativo à composição do comitê de credores.

Em cumprimento a determinação disposta no *decisum* de Evento 1.557, a recuperanda apresentou no Evento 1.567 o instrumento particular de Gestão Bancária pactuado com a empresa Henergy Financeira e Negócios LTDA – ME, e indicou as contas bancárias utilizadas, reiterando a informação de que se encontra em contato com o Administrador Judicial e seu auxiliar para apresentar todos e quaisquer documentos solicitados.

No Evento 1.568 foi juntado malote digital enviado pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas informando acerca do deferimento do prosseguimento da instrução do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica da Recuperanda.

Zilmar Felício da Silva requereu habilitação de crédito (Evento 1.569).

A credora Rivadavia Pessoni opôs embargos de declaração no Evento 1.573, em razão da decisão que indeferiu o pedido de habilitação de crédito extraconcursal (Evento 1.557).

A União apresentou no Evento 1.574 certidão de crédito no valor de R$ 1.262.823,92 (Um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), débito este oriundo da Vara do Trabalho de Inhumas referente a débitos tributários.

No Evento 1.575 houve a juntada de malote contendo o Ofício encaminhado pela Vara de Trabalho de Inhumas, informando acerca da decisão que extinguiu as execuções que lá tramitavam, sem resolução do mérito e determinou a expedição de mandado de entrega de cópia dos autos para este Juízo Cível da Comarca de Inhumas, para que os processos de Execução aqui tramitassem, conforme decidido pelo Superior Tribunal de Justiça.

No Evento 1.577, o credor Abel Carlos Lopes Filho informa ser titular de crédito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/08/2022 12:10:34
Assinado por FLAVIAH LANCONI COSTA PINHEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873282285140, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

concursal e extraconcursal em razão do período de labor, pugnando pela habilitação de ambos no Quadro Geral de Credores, na classe I.

Em seguida, as empresas Argumento Assessoria e Projetos Sociedade LTDA – ME e RAYC Consultoria Empresarial EIRELI manifestaram-se no Evento 1.578, por meio da presentação de minuta de acordo entabulado com a recuperanda, referente a valores devidos em ação em fase de cumprimento de sentença, pugnando pela homologação deste.

O Administrador Judicial apresentou o oitavo relatório no Evento 1.579.

Consta, ainda, dos autos, no Evento 1.580, a juntada de ofício encaminhado pelo Juízo do 4º Juizado Especial Cível de Goiânia pugnando pela penhora no rosto dos Autos no valor de R$ 3.179,77 (Três mil, cento e setenta e nove reais e setenta e sete centavos) referente ao crédito trabalhista devido ao credor Welton Francisco das Neves.

Zilmar Felício da Silva reiterou o pedido habilitação de crédito (Evento 1.582).

No evento 1584 determinou-se a intimação da credora Gráfica e Editora Couto LTDA para manifestar-se quanto a composição do comitê de credores e houve o indeferimento dos pedidos de habilitação de crédito, ante a inadequação da via eleita.

Em seguida, restou decidido sobre os embargos de declaração opostos no Evento 1.573 e não acolhimento do recurso.

Ocorreu, ainda, a homologação do acordo entabulado entre a recuperanda e as credoras Argumento Assessoria e Projetos Sociedade LTDA – ME e RAYC Consultoria Empresarial EIRELI.

Houve, ainda, a suscitação de conflito negativo de competência ao Superior Tribunal de Justiça para dirimir o juízo competente para conhecer e julgar as execuções fiscais que tramitavam perante a Vara de Trabalho e que seriam remetidas a este juízo conforme malote digital contendo o Ofício encaminhado pela Vara de Trabalho de Inhumas inserto ao Evento 1.575.

Por fim, determinou-se a intimação da recuperanda e Administrador Judicial para manifestarem quanto a questões pendentes, quais sejam, desbloqueio de veículos para leilão, certidão de crédito apresentada pela União e para prestação de informações conforme diligências, tendo sido, ainda, deferido o pedido de penhora de crédito devido a credor trabalhista.

Ato seguinte, em cumprimento as determinações dispostas no *decisum* alhures, realizaram-se as expedições das intimações pertinentes e foi juntado o comprovante de envio do malote contendo a cópia do ofício de suscitação do conflito negativo de Competência remetido ao Superior Tribunal de Justiça (Evento 1.591).

A credora Fertilizantes Aliança LTDA EIRELI reiterou o pedido para a integração individual do Comitê de Credores e informou os dados bancários para percepção do pagamento previsto para o mês de agosto, conforme definido na Assembleia de Credores, Evento 1.593.

E, em seguida, no Evento 1.594 apresentou as Atas das Reuniões dos Comitês de Credores, que ocorreram nos dias 10 de julho e 12 de agosto de 2020.

O Ministério Público do Trabalho apresentou no Evento 1.595 certidão de crédito no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), atualizados até 16/04/2014, débito este oriundo da Vara do Trabalho de Inhumas referente condenação em danos morais coletivos,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/08/2022 12:10:34
Assinado por FLAVIAH LANCONI COSTA PINHEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873282285140, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

pugnando pela habilitação deste.

Em petitório colacionado ao Evento 1.596 a recuperanda informou que os dados bancários apresentados pela credora Fertilizantes Aliança LTDA EIRELI pertencem a outra empresa, pugnando pela autorização para realização dos depósito na conta indicada ou intimação da credora para que fornecesse os dados bancários de titularidade da credora vinculada ao Quadro Geral de Credores, reiterando ainda que os credores devem enviar os dados bancários para o e-mail indicado.

Ercílio Balestra, requereu habilitação de crédito (Evento 1.597).

Ato contínuo, o representante legal de diversos credores trabalhistas reiterou no Evento 1.598 a intimação do administrador judicial para conhecimento de seus dados bancários para percepção dos valores habilitados na lista de credores apresentados no Evento 1.561.

Decisão inserta no evento 1600 determinou o retorno da intimação da credora Gráfica e Editora LTDA, para posterior análise do pedido de composição individual do Comitê de Credores realizado pela credora Fertilizantes Aliança LTDA EIRELI, tendo ainda, indeferido os pedidos de habilitação de crédito, ante a inadequação da via eleita.

Por fim, intimou-se a credora Fertilizantes Aliança LTDA para informar os dados bancários através do e-mail indicado pela recuperada e que todos os demais credores tomassem ciência quanto ao local devido para envio das informações pertinentes a dados bancários para percepção de valores.

A credora Fertilizantes Aliança LTDA EIRELI opôs embargos de declaração no Evento 1.602, em razão da decisão que determinou que os credores apresentassem os dados bancários para o pagamento por parte da Recuperanda (Evento 1.600).

O Administrador Judicial apresentou o nono relatório no Evento 1.603.

Nos Eventos 1.667 e 1.671 foram juntados ofícios comunicatórios referente as decisões liminares dos agravos interpostos pela Centroalcool e pelo credor Eterno Bernandes de Oliveira, não tendo sido deferido efeito suspensivo a ambos.

A União compareceu no Evento 1.668 reiterando o pedido de inclusão de seu crédito no Quadro Geral de Credores, conforme requerido no Evento 1.574.

Thiago Pereira Brito requereu habilitação de crédito (Evento 1.670).

Após a decisão inserta ao Evento 1.673, os credores Rogerio David dos Santos, Vandeir de Jesus Souza e o Espólio de Junio Pereira de Andrade apresentaram pedidos de habilitação, respectivamente nos Eventos 1.674, 1.675 e 1.676.

A credora Fertilizantes Aliança LTDA EIRELI informou no Evento 1682 que houve a percepção da primeira parcela dos créditos com garantia real. Entretanto, aduz que a recuperanda calculou erroneamente a taxa de juros a ser aplicada, pugnando pela quitação da suposta diferença no montante de R$199.991,60 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e um mil reais e sessenta centavos).

O Administrador Judicial apresentou o décimo relatório no Evento 1.684, e, no evento 1.688, manifestou-se sobre a intimação determinada na decisão do evento 1.673, ressaltando que seria desnecessária a apresentação da relação de credores com “garantia real.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/08/2022 12:10:34
Assinado por FLAVIAH LANCONI COSTA PINHEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873282285140, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

No evento 1.689 a recuperanda prestou informações. A credora Fertilizantes Aliança, no evento 1.696, manifestou-se alegando má-fé da recuperanda.

O Administrador Judicial apresentou manifestação sobre a questão no evento 1.701.

Nos eventos 1.690, 1.691, 1705 foram juntadas certidão habilitação crédito sem peticionamento em nome de Jerônimo de Paula Oliveira e Raimundo de Oliveira.

Relatórios do Administrador Judicial, juntados nos eventos 1.695, 1701, 1704, 1713, 1749, 1755, 1761 e 1773.

No evento 1.967 foi noticiada a efetivação de Penhora no rosto dos autos.

Nos eventos 1.702 e 1759 consta requerimento da Advogada Ana Flávia da Silva Ferreira Borges, OAB/GO 21.967, que comunica renúncia e requer a exclusão de seu nome do sistema PROJUDI.

O juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no evento 1751, requereu informações sobre o estágio em que se encontra a processo de recuperação judicial da empresa promovida.

No evento 1.747 a União apresentou pedido de Habilitação Retardatária de Crédito e Impugnação à Relação dos Credores.

A Centroalcool S/A compareceu nos autos no evento 1774 para manifestar expressamente acerca do petitório do Administrador Judicial do evento 1768.

No evento 1783 foi acolhido o pedido de habilitação do evento 1.574, indeferido parcialmente o pedido da credora Fertilizantes Aliança Ltda EIRELLI, anotação da penhora nos autos, decidido sobre o comitê de credores, e de diversas habilitações. Por fim, foi deferida a venda direta dos bens móveis dos eventos 1.774 e 1.768 na condição de sucata.

Após a decisão foram feitas várias manifestações nos autos.

No evento 1788 a empresa Fertilizantes Aliança LTDA EIRELI apresentou embargos de declaração em face da decisão do evento 1783.

No evento 1789, Ademi Pedro da Silva, ratifica o peticionamento do evento 1766, para requerer a retificação do quadro geral de credores.

O Ministério Público apresentou manifestação no evento 1790.

Evento 1.794, verifica-se informação sobre o julgamento do Agravo de Instrumento n. 5082569.49.2020.8.09.0000, por meio do qual o Relator conheceu e deu provimento para, em reforma parcial da decisão agravada, afastar a declaração e nulidade imposta pelo juízo da recuperação judicial com relação à supressão das garantias reais e fidejussórias, de modo a reconhecer que tal cláusula, inserta no plano de recuperação judicial aprovado pela AGC, deve ser observada pela devedora e todos os credores, indistintamente.

No Evento 1795, houve a juntada de Certidão de Habilitação de Crédito da União emitida pela Justiça do Trabalho.

Evento 1.796, informação sobre o julgamento do Agravo de Instrumento n. 5080935.18.2020.8.09.0000, por meio do qual o Relator conheceu e deu parcial provimento para, em reforma parcial da decisão agravada, afastar a declaração e nulidade imposta pelo juízo da recuperação judicial com relação à supressão das garantias reais e fidejussórias, de modo a

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/08/2022 12:10:34
Assinado por FLAVIAH LANCONI COSTA PINHEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873282285140, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

reconhecer que tal cláusula, inserta no plano de recuperação judicial aprovado pela AGC, deve ser observada pela devedora e todos os credores, indistintamente.

Evento 1797, pedido de convolação da recuperação judicial em falência.

Evento 1800, o Estado de Goiás informa sobre a existência de execuções fiscais em tramitação na comarca em face da empresa recuperanda e informa que os débitos poderão ser pagos parceladamente.

Evento 1801 e 1802, houve pedidos de convolação da recuperação judicial em falência.

No Evento 1803, houve juntada de certidão de crédito em referência à manifestação do Administrador Judicial no evento 1799.

Evento 1804, petição da empresa recuperanda manifestando-se sobre as questões pendentes, e, no evento 1805, complementação da manifestação do evento 1804.

Evento 1806 e 1807 petição de credores referente ao peticionamento do evento 1804 e 1805, requerendo o pagamento dos débitos.

Evento 1820, petição do Ministério Público do Trabalho requerendo a habilitação de crédito oriundo da ACPCiv – 0011848-66.2015.5.18.0281.

Evento 1821, o ofício da Justiça do Trabalho requerendo informações se os bens dos sócios /suscitados abaixo mencionados foram incluídos na recuperação judicial: ALCEU PEREIRA LIMA NETO - CPF 219.183.278-40; ALEXANDRE CURY GUERRIEI REZENDE - CPF 213.370.108-71; CLÁUDIO ANTÔNIO COSER - CPF 512.304.377-20; GABRIELA COSER PEREIRA LIMA - CPF 321.867.308-98; MARCO AURÉLIO GOMES - CPF 434.421.611-34; ROBERTO EGÍDIO BALESTRA - CPF 016.115.001-25; SANDRO ÂNGELO MASCARIN - CPF 078.749.668-56.

Evento 1822/1023, petição de credores referente ao peticionamento do evento 1804, requerendo o pagamento dos débitos.

Evento 1825, petição de ROBERTO EGIDIO BALESTRA e MARIA ELIZABETH JÁCOMO BALESTRA para requerer que a Recuperanda apresente o Plano de Recuperação consolidado, restabelecendo a cláusula de supressão de garantias reais e fidejussórias anteriormente declarada nula, notadamente pelo resultado do agravo de instrumento manejado e provido.

No Evento 1827/1829/1832/1835, petição de credores requerendo pagamento de crédito habilitado.

Evento 1828, pedido de habilitação de advogada (atendido pela certidão do evento 1831).

Evento 1830, ofício da Justiça do Trabalho noticiando a penhora de bens da Recuperanda e solicitando informações sobre a prescindibilidade dos bens e indicação sobre a possibilidade de prosseguimento dos atos expropriatórios em relação aos mesmos.

Evento 1833, petição da A UNIÃO (Fazenda Nacional) apresentando o somatório dos débitos com data-base junho/2014.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/08/2022 12:10:34
Assinado por FLAVIAH LANCONI COSTA PINHEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873282285140, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

No Evento 1836, petição da credora FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA - EIRELI requerendo o julgamento dos embargos de declaração e intimação da promovida para pagar o valor que lhe é devido, sob pena de convolação em falência.

Evento 1838, ofício da Justiça do Trabalho de Caruaru/PE solicitando habilitação de crédito.

Evento 1839, ofício da Justiça do Trabalho de Guanambi/BA solicitando endereço eletrônico do Administrador Judicial para encaminhamento de documentação para habilitação de crédito (atendido no evento 1840).

Evento 1843, houve petição da empresa FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA juntando Atas de Reunião do Comitê de Credores.

Evento 1844, petição de credor requerendo pagamento de crédito habilitado.

Evento 1845, ofício da Justiça do Trabalho (3ª Vara do Trabalho) solicitando informações sobre o estágio do processo de recuperação judicial.

Evento 1848, mandado de constatação da Justiça do Trabalho solicitando informações sobre o estágio do processo de recuperação judicial (resposta parcial no evento 1849, porquanto alguns questionamentos demandam a resposta pelo Administrador Judicial).

Evento 1852, petição da empresa FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA juntando Atas de Reunião do Comitê de Credores.

Evento 1859, petição da empresa recuperanda manifestando-se sobre o pagamento dos honorários do Administrador Judicial.

Evento 1860, ofício encaminhando decisão em conflito de competência em tramitação no STJ e requisitando informações.

Evento 1861, petição de credor questionando o pagamento de honorários ao Administrador Judicial.

Evento 1863. requerimento de penhora no rosto dos autos.

No Evento 1864 etição da credora FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA - EIRELI juntando ata do Comitê de Credores e requerendo o julgamento dos embargos de declaração e intimação da promovida para pagar o valor que lhe é devido, sob pena de convolação em falência.

Nos eventos 1868 e1870 houve pedido de habilitação de crédito.

Evento 1873, petição da UNIÃO (Fazenda Nacional) apresentando o somatório dos débitos requerendo seja a recuperanda intimada a apresentar Plano que demonstre como irá regularizar seu passivo fiscal inscrito em dívida ativa da União.

Evento 1875, 1876 e 1877 houve pedido de pagamento de crédito habilitado.

No Evento 1880, petição da credora FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA - EIRELI juntando ata do Comitê de Credores e requerendo o julgamento dos embargos de declaração e intimação da promovida para pagar o valor que lhe é devido, sob pena de convolação em falência.

Evento 1881, pedido de pagamento de crédito habilitado.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/08/2022 12:10:34
Assinado por FLAVIAH LANCONI COSTA PINHEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873282285140, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

Evento 1882, pedido da empresa recuperanda para venda de crédito de carbono que se encontram penhorados.

Evento 1884, requerimento de penhora no rosto dos autos.

Evento 1885, pedido de pagamento de crédito habilitado, sob pena de convolação em falência.

Evento 1887, petição da empresa FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA juntando Atas de Reunião do Comitê de Credores.

Evento 1888 e 1890 houve pedido de pagamento de crédito habilitado e requerimento de penhora no rosto dos autos.

Evento 189, houve o pedido de habilitação de crédito, e nos eventoS 1892, 1893, 1894, 1895 houve pedido de pagamento de crédito.

Evento 1896, ofício para manifestação sobre pedido de penhora para saldar débito referente à execução fiscal que tramita perante a Vara das Fazendas Públicas de Inhumas.

Evento 1897, ofício para manifestação sobre pedido de penhora para saldar débito referente à execução trabalhista.

Evento 1898, 1899 e 1900 houve pedido de habilitação de crédito.

Evento 1901, petição da empresa FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA juntando Atas de Reunião do Comitê de Credores.

Evento 1902, pedido de desabilitação de advogado.

Na decisão de evento 1903, foi determinada entre outras questões: I) o bloqueio dos Eventos referentes aos pedidos de habilitação de crédito apontados no relatório, ante a inadequação da via eleita, bem como determinado o bloqueio de ofícios de novos pedidos de habilitação; II) determinado o bloqueio dos Eventos referentes aos pedidos de pagamento de crédito habilitado/retificação de quadro de credores apontados no relatório, para fins de evitar tumulto processual; III) ofício informando ao juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, solicitante que a presente recuperação judicial encontra-se em fase de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado e homologado; IV) desabilitação de procurador; V)intimação Ministério Público que acompanha a Recuperação Judicial para que tome conhecimento do teor dos relatórios e da justificativa apresentada pela recuperanda, bem como para que apresente sua manifestação; VI) determino que a serventia providencia a anotação no sistema Projudi sobre a penhora; VII) intimação para manifestação da recuperanda, administrador judicial e Ministério Público em razão em face do Comitê de Credores, requerimento do evento 1825, 1821, 1820, 1800, 1848, 1859 e 1861, 1882, 1873 VII) indeferimento de convolação da recuperação judicial em falência. VIII) negado provimento aos Embargos de evento 1788.

No evento 1906, o administrador Judicial apresentou o trigésimo primeiro relatório mensal, informando que nos dias 14 e 28 de junho o auxiliar contábil realizou visitas técnicas a fim de verificar as atividades da recuperanda, as quais foram devidamente consignadas em atas, anexas ao parecer contábil.

Sobre a situação financeira da recuperanda, alegou que o auxiliar contábil apresentou quadro comparativo do balanço patrimonial da empresa referente aos meses de janeiro/2022 a abril/2022, contudo a recuperanda apresentou apenas a prévia do relatório contábil do mês de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/08/2022 12:10:34
Assinado por FLAVIAH LANCONI COSTA PINHEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873282285140, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

abril.

Informou que no mês de março de 2022 a recuperanda apresentou prejuízo contábil na ordem de R$ 2.769.100,72 (dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil, cem reais e setenta e dois centavos).

Outrossim, destacou a existência de quantias consideráveis com rubrica “a receber”, com vencimento há mais de 365 (trezentos e sessenta e
cinco) dias, bem como valores apresentados a título de adiantamento a fornecedores e crédito, situação que pode amparar eventual conclusão de solvência.

Discorreu sobre a folha de pagamento e quadro de funcionários, fluxo de caixa. Ao final, consignou que iante da não apresentação do balancete contábil do mês de abril deixou de apresentar o numerário do mês
faltante, bem como a recuperanda ainda não se manifestou sobre nenhuma diligência.

No evento 1913, o Juiz condutor do feito, Dr. JOÃO LUIZ DA COSTA GOMES, declarou sua suspeição para atuar no presente feito.

No evento 1924 foi juntada sentença da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região.

No evento 1925, RONALDO PEREIRA DA SILVA, apresentou petição apresentou petição informando que requereu a habilitação de crédito nos autos do processo nº 301810-66.2021.8.09.0072 tendo sido julgado procedente seu pedido com fixação do crédito do autor em R$ 36.169,97 (trinta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), atualizados até 16/06/2014, motivo pelo qual requereu que fosse ordenado o pagamento do seu crédito.

No evento apresentou petição informando que requereu a habilitação de crédito nos autos do processo nº 1926, VICENTE MANOEL DE OLIVEIRA, 5302353-69.2021.8.09.0072, tendo sido julgado procedente seu pedido com fixação do crédito do autor em R$ 21.875,26 (Vinte e um mil,oitocentos e setenta e cinco reais e vinte seis centavos), atualizados até 16/06/2014, motivo pelo qual requereu que fosse ordenado o pagamento do seu crédito.

No evento 1927, o Magistrado Thiago Bogh declarou sua suspeição para atuar no presente feito.

No evento 1930 a recuperanda apresentou petição manifestando sobre os relatórios do administrador judicial, sobre o bem penhorado, comitê credores, petição dos eventos 1825, 1820, 1800.

Informou que diversos débitos da União estão sendo declarados extintos, por decisões judiciais, em razão da ocorrência da prescrição e a dívida remanescenteestão sendo avaliados pela Usina para tentativa de adesão ao benefício implantado pela “transação tributária”, instituída por meio das Leis nº
13.988/20 e 14.375/22.

No evento 1932, o administrador judicial apresentou o TRIGÉSIMO SEGUNDO RELATÓRIO MENSAL, ocasião em que os dias 07, 13 e 27 de junho o auxiliar contábil realizou visitastécnicas a fim de verificar as atividades da recuperanda, as quais foram devidamente consignadas em atas, anexas ao parecer contábil (doc. 02).

Quanto a situação financeira da recuperanda afirmou que: “ om base nos balancetes

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/08/2022 12:10:34
Assinado por FLAVIAH LANCONI COSTA PINHEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873282285140, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

apresentados, no mês de maio de 2022 a recuperanda apresentou prejuízo contábil na ordem de R$ 3.350.134,09 (três milhões, trezentos e cinquenta mil, cento e trinta e quatro reais e nove centavos) e no mês de junho apresentou prejuízo contábil na ordem de R$ 3.435.365,95 (três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)".

Sobre o quadro de funcionários e encargos sociais valor líquido da folha foi de R$ 905.522,54 (novecentos e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), paga em sua integralidade no referido mês, contudo os encargos fiscais e sociais da folha de pagamento não vêm sendo recolhidos.

Apresentou outras informações sobre a data das safras, análise de fluxo de caixa. Ao final, informou que a recuperanda respondeu a grande maioria das diligências anteriormente solicitadas.

No evento 1933/1934, foi certificada alteração do Juiz responsável pela condução do presente processo.

É O RELATÓRIO.

DECIDO

Em proêmio consigno que assumi a condução destes autos em razão da declaração de suspeição dos demais colegas Magistrados.

Como cediço, as Recuperações Judiciais, assim como as demais ações paralelas (habilitações, impugnações, cumprimento de sentença etc), demandam zelo e organização por parte dos magistrados para uma correta e devida prestação jurisdicional.

Assim, é inegável a complexidade do procedimento de registro de milhares de créditos, unificação dos mesmos, para o devido cumprimento do plano de recuperação. Diante disso, é imprescindível a atuação do Administrador Judicial para efetividade e garantia da prestação jurisdicional, já que caminha, em conjunto como Comitê de Credores, rumo à restauração da saúde financeira da empresa recuperanda, guiados pela lisura, transparência e cooperação, a fim de aperfeiçoar o desempenho da equipe e atribuir segurança jurídica ao feito.

O Administrador Judicial é um colaborador e auxiliar do juiz, uma pessoa de confiança do magistrado que o nomeia. Além de exercer as diversas atribuições de cunho administrativo que a lei reserva (Art. 22 da Lei 11.101/2005) , o administrador também é o fiscal da recuperanda, ou seja, é a pessoa a quem o ordenamento jurídico falimentar incumbiu tarefas relevantes, razão pela qual é considerado funcionário público para fins penais.

Ressalte-se que o Administrador Judicial não está associado ao devedor ou ao credor, a postura apresentada em seus pareceres deve ser neutra, baseada, sobretudo, na legislação e jurisprudência.

De acordo com o disposto no artigo supracitado (Art. 22 da Lei 11.101/2005) , denota-se que a escolha correta do Administrador Judicial, que é feita pelo juiz, é fundamental para o bom desenvolvimento do processo falimentar, bem como a atuação do referido administrador na falência e na recuperação judicial são distintas, vez que na falência o administrador assume a administração dos bens da massa, já que o devedor é afastado da administração da empresa, enquanto que na recuperação judicial, em princípio, o devedor se mantém na administração da empresa, atuando o administrador como auxiliar.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

O cumprimento dos deveres previstos no artigo 22 da Lei 11.101/2005 é tarefa importantíssima para o administrador judicial. A falha no desempenho de suas funções pode acarretar consequências graves, tais como: a) cometimento de crime de desobediência; b) destituição da função.

Não obstante, a nomeação do administrador judicial é ato discricionário do juiz, que seleciona, dentro dos critérios da conveniência e oportunidade, um auxiliar do juízo de sua confiança, na condução dos trabalhos do processo falimentar. Portanto, por ser um ato discricionário, esta Magistrada também detém da prerrogativa de substituir ou destituir esse auxiliar do juízo, não sendo-lhe assegurado, dessa forma, a conservação do cargo.

Ademais, a substituição é baseada em critério personalíssimo, sendo certo que tanto o encargo de nomeação ou a exoneração do Administrador não se restringem às hipóteses legais, mas também ao poder geral de cautela e à discricionariedade que é conferida ao julgador na condução dos trabalhos do processo de recuperação judicial.

Sendo, portanto, ato discricionário, o magistrado também detém a prerrogativa de substituir ou destituir esse auxiliar do juízo.

Nesse sentido colaciono jurisprudência:

> "AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUTO FALÊNCIA. SUBSTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL DA MASSA FALIDA POR CONVENIÊNCIA DO MAGISTRADO. DESNECESSIDADE DE ABERTURA DE CONTRADITÓRIO. DESÍDIA NA CONSOLIDAÇÃO DO QUADRO DE CREDORES. QUEBRA DE CONFIANÇA. **Como o administrador-judicial não é um representante do falido, nem um defensor dos interesses dos credores, mas um órgão ou agente auxiliar da justiça, é possível a substituição pelo próprio juiz, independente de requerimento dos legitimados** (do art. 30, § 2º, da Lei nº 11.105/05) e abertura de contraditório, caso entender que houve quebra de confiança na condução dos trabalhos. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. (TJGO, Agravo de Instrumento (CPC) 5258985-08.2016.8.09.0000, Rel. AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO, 1ª Câmara Cível, julgado em 19/06/2017, DJe de 19/06/2017)"

> ESTADO DE MATO GROSSO TRIBUNAL DE JUSTIÇA QUARTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL (1689) Nº 1001872-89.2019.8.11.0000 EMENTA RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO – PROCESSO FALIMENTAR - **SUBSTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL – POSSIBILIDADE – ATO DISCRICIONÁRIO DO JUIZ** - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO – EMBARGOS DESPROVIDOS I - O recurso de embargos de declaração é a ferramenta processual ofertada às partes para impugnar decisão judicial contraditória, obscura ou omissa (artigo 1.022 do CPC), no sentido de aclará-la, integrá-la a realidade dos autos, evitando que pontos nucleares ao deslinde da lide restem negligenciados. II - Nitidamente o embargante busca rediscutir o jugado que manteve a substituição do administrador judicial, em decorrência da discricionariedade outorgada ao Juízo Falimentar. (TJ-MT - AI: 10018728920198110000 MT, Relator: SERLY MARCONDES ALVES, Data de Julgamento: 18/12/2019, Quarta Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 22/01/2020)

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUBSTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL. QUEBRA DE CONFIANÇA. DISCRICIONARIEDADE DO JULGADOR. REMUNERAÇÃO FIXADA. RAZOABILIDADE. DESPROVIMENTO. 1

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/08/2022 12:10:34
Assinado por FLAVIAH LANCONI COSTA PINHEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873282285140, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

- O ponto primordial para escolha do administrador judicial pelo magistrado é a confiança e, havendo sua quebra, a consequência é o afastamento do administrador das funções para a qual foi nomeado, a critério do juiz, desde que motivada a decisão. 3 - À falta de desídia, culpa, dolo ou descumprimento de obrigações, hipóteses nas quais seria o caso de destituição, em que não há qualquer remuneração, o administrador substituído há de ser remunerado proporcionalmente pelo trabalho realizado até o momento da substituição. Assim, também devidos pelas recuperandas, os honorários proporcionais ao período em que esteve o substituído no cargo. 4 - Considerando o percurso de labor ainda a ser exercido pela nova administradora nomeada, que completará ao menos 43 (quarenta e três) meses de serviços, não há discrepância na destinação dos quase 80% (oitenta por cento) restantes dos honorários fixados a seu favor, mormente considerando razoável os honorários reservados à administradora substituída, os quais representam um pouco mais de 20% (vinte por cento) do total arbitrado, por 11 (onze) meses trabalhados. 5 - Agravo conhecido e desprovido. (TJ-GO - AI: 02987346120188090000, Relator: BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO, Data de Julgamento: 24/09/2019, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ de 24/09/2019)

Ressalto que a substituição do Administrador Judicial não implica em descrédito a eventual trabalho que poderia ser prestado pelo então administrador, mas tão somente na intenção desta Magistrada em ter como Administrador outro profissional também de sua confiança.

Assim, a substituição não se configura sanção infligida, tratando-se apenas de providência prevista em lei, tendo em vista a melhor fiscalização da recuperanda ou mesmo a continuidade do plano de recuperação judicial.

Diante disso, tenho por bem substituir o administrador Dr. SEBASTIÃO HÉLCIO PEREIRA ALVES FILHO e **NOMEAR** a pessoa jurídica **SANTANA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL – EIRELI,** inscrita no CNPJ 34.742.216/0001-44, sob responsabilidade técnica de LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA, inscrito no CPF 006.092.235-42, com endereço na Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 - 56, Condomínio The Prime Tamandaré Office, Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74.115-060, fone: (62) 4104-1993, (62) 9 8504-1993, e-mail: leandrosantana.advocacia@gmail.com; site: leandrosantanaadvocacia.com.br, como Administrador Judicial da presente recuperação.

Em relação a remuneração do administrador judicial, decisão proferida no evento 587 majorou a remuneração de 1,5% para 2,5%, com pagamento mensal de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), devendo ser mantido o percentual majorado e subsistindo a obrigação de pagamento mensal.

O pagamento deverá ser realizado mediante depósito bancário até o 5º dia útil de cada mês e comprovação nos atos.

O custeio de eventuais despesas com transportes, hotel e alimentação do administrador atinentes aos deslocamentos para outras unidades da Federação e, ainda, com a contratação de profissionais ou empresas especializadas para, quando necessário, auxiliar o administrador judicial no curso do procedimento, segundo as necessidades por ele apontadas, mediante autorização judicial, nos termos do artigo 22, inciso 1, alínea "h", da Lei 11.101/2005.

Os honorários do Administrador Judicial substituído deve ocorrer proporcionalmente ao período que esteve no cargo.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/08/2022 12:10:34
Assinado por FLAVIAH LANCONI COSTA PINHEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873282285140, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

Considerando o fato da minha recente atuação neste procedimento, em razão da declaração de suspeição do Magistrado condutor do feito, e ainda, objetivando a organização da presente demanda, para posterior proferimento das decisões de forma correta e acertada, determino ao Administrador Judicial, a elaboração de relatório minuncioso, resumindo todo o trâmite processual a esse juízo, além de informar todas as questões ainda pendentes de determinação judicial, bem como apresente cronograma de trabalho para execução das próximas fases, e ainda o que entender por direito, inclusive especificando os eventos, a fim de que possa ser promovido o prosseguimento do trâmite processual.

Por oportuno, consigne-se que este Juízo espera de todos uma atuação comprometida e harmoniosa, de modo a impulsionar o feito e, principalmente, viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira da recuperanda, permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, nos exatos termos do artigo 47 da lei de regência.

Intime-se o Administrador Judicial nomeado para que assine termo de compromisso no prazo de 48 horas, no termo do artigo 33 da Lei 11.101/2005.

Dê-se ciência ao Administrador Judicial substituído e ao Administrador Judicial nomeado.

Intimem-se. Cumpra-se.

Inhumas, datado e assinado digitalmente.

Fláviah Lançoni Costa Pinheiro

Juíza de Direito-em substituição

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/08/2022 12:10:34
Assinado por FLAVIAH LANCONI COSTA PINHEIRO
Localizar pelo código: 109387695432563873282285140, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:54

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CENTROALCOOL S/A (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -)) do dia 04/08/2022 12:10:35 não possui "Arquivos".

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1938 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : termodecompromisso_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:55

AO DOUTO JUÍZO DA COLENDA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS/GO

Processo eletrônico n.: 0216890-94.2014.8.09.0072
Natureza: Recuperação Judicial.
Requerente: Centroálcool S.A.

SANTANA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - EIRELI, já devidamente qualificada neste feito eletrônico, Administradora Judicial de CENTROÁLCOOL S.A., por seu **representante legal** signatário, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, considerando sua **nomeação materializada na decisão de evento 1.936**, nos termos do art. 33 da Lei n. 11.101/2005, **PRESTAR COMPROMISSO de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes.**

Na oportunidade, informa seu **endereço eletrônico na *internet*** em que manterá informações atualizadas sobre o presente processo, com a opção de consulta às principais peças processuais: **<leandrosantanaadvocacia.com.br>.**

É o compromisso e informação que presta.

Goiânia/GO, 08 de agosto de 2022.

Santana Administração Judicial – Eireli
Representada por **Leandro Almeida de Santana**
Administrador Judicial
OAB/GO 36.957

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office, Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/08/2022 11:25:54
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109587685432563873282071859, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:55

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Sebastião Hélcio Pereira Alves Filho - Administrador (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 04/08/2022 12:10:35)) do dia 08/08/2022 17:47:38 não possui "Arquivos".

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1940 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Inhumas
1ª Vara Cível e da Infância e Juventude
Rua Tóquio Esq. c/ Rua Leal, Qd. 02-A, S/N, Residencial Watanabe, CEP 75400-000

CERTIDÃO

Processo Judicial Digital nº 0216890-94.2014.8.09.0072
Natureza da Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: CENTROALCOOL S/A
Requerido: Cristiano Alves Vicente

Certifico que procedi a habilitação do Administrador Judicial nomeado, Dr. Leandro Almeida de Santana.

O referido é verdade e dou fé.

Inhumas, 9 de agosto de 2022.

ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/08/2022 18:47:10
Assinado por ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Localizar pelo código: 109287615432563873287333375, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1941 : Juntada -> Petição -> Embargos de declaração
Arquivo 1 : embargosdedeclaracaodecisaomov.1936.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:55

Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas, Goiás.

Dra. Flaviah Lanconi Costa Pinheiro

Processo nº **0216890-94**

CENTROÁLCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já qualificada nos autos da ação em epígrafe, via de seus advogados e procuradores infra-assinados, vem perante a douta presença de Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 1.022, do CPC, interpor **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** em face da decisão de **movimento 1.936**, o fazendo consoante razões de fato e de direito que se passa a expor:

DA TEMPESTIVIDADE

A decisão embargada foi proferida no dia 04/08/2022, sendo publicada no Diário da Justiça no dia 08/08/2022 (segunda-feira), iniciando a contagem do prazo em 09/08/2022.

Assim, considerando que o prazo para oposição deste recurso é de 05 (cinco) dias úteis, tem-se que é tempestiva sua apresentação nesta data.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/08/2022 09:37:57
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109287675432563873287685579, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1941 : Juntada -> Petição -> Embargos de declaração
Arquivo 1 : embargosdedeclaracaodecisaomov.1936.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:55



DO CABIMENTO E CONHECIMENTO DESTE RECURSO

O art. 1.022, do Código de Processo Civil, assevera que:

> **Art. 1.022**. Cabem embargos de declaração contra qualquer decisão judicial para:
> I - esclarecer obscuridade ou eliminar contradição;
> **II – suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual deveria se pronunciar o juiz de ofício ou requerimento**.
> **III - corrigir erro material.**

Por assim ser, tem-se que os embargos de declaração constituem remédio processual utilizado para sanar, dentre outros, eventual erro ou desconsideração de um fato, que pode ser interpretado como omissão.

Neste sentido, veja o entendimento do TJGO:

> "EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. AÇÃO DE EXECUÇÃO. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS FIXADOS NOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PREMISSA EQUIVOCADA. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL VERIFICADA. DECISÃO REFORMADA. 1.À luz do disposto no artigo 1.022 do CPC, os embargos declaratórios destinam-se, especificamente, a corrigir falha do comando judicial que comprometa seu entendimento, o que pode decorrer de quatro hipóteses: contradição (fundamentos inconciliáveis entre si, dentro do próprio julgado), omissão (falta de enfrentamento de questão posta), obscuridade (ausência de clareza) e a correção de erro material. **2. Consoante entendimento doutrinário, a premissa equivocada pressupõe erro material ou desconsideração de um fato que, se considerado, teria alterado o resultado do julgamento, o que configura suposta omissão, a qual, uma vez suprida, induziria à alteração do julgado. Com efeito, o STJ tem admitido, excepcionalmente, o acolhimento dos embargos de declaração nos casos em que a decisão recorrida adota premissa equivocada (ex vi AgInt no AgInt no REsp 1278235/SP, Rel. Ministro**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/08/2022 09:37:57
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109287675432563873287685579, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1941 : Juntada -> Petição -> Embargos de declaração
Arquivo 1 : embargosdedeclaracaodecisaomov.1936.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:55



ANTONIO CARLOS FERREIRA, QUARTA TURMA, julgado em 24/11/2020,DJe 02/12/2020). (...) RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDO E ACOLHIDO COM EFEITOS INFRINGENTES" (TJGO, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Agravos -> Agravo de Instrumento 5070089-12.2022.8.09.0051, Rel. Des(a). DESEMBARGADOR ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA, 3ª Câmara Cível, julgado em 01/08/2022, DJe de 01/08/2022).

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL ? AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER: INSCRIÇÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES ? DANO MORAL ? CABIMENTO ? ACÓRDÃO QUE PARTIU DE PREMISSA EQUIVOCADA ? HIPÓTESE DO ARTIGO 1.022 DO CPC. 1. **Doutrina e jurisprudência têm admitido o uso de embargos de declaração com efeito infringente, em caráter excepcional, para a correção de premissa equivocada, com base em erro de fato, sobre a qual tenha se fundado o acórdão embargado, quando tal for decisivo para o resultado do julgamento.** 2. Se a alegada prenotação em cadastro de inadimplentes, utilizada como argumento para o indeferimento do pleito indenizatório (dano moral), foi objeto de insurgência, via ação judicial, já transitada em julgado, no qual reconheceu-se a anotação como indevida, deve ser mantida a indenização fixada em primeiro grau, tal como lançada, não se aplicando a Sumula 385 do STJ. EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONHECIDOS E ACOLHIDOS COM ATRIBUIÇÃO DE EFEITOS INFRINGENTES" (TJGO, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Apelação Cível 5040197-79.2020.8.09.0002, Rel. Des(a). SILVÂNIO DIVINO DE ALVARENGA, 1ª Câmara Cível, julgado em 01/08/2022, DJe de 01/08/2022)

Justifica-se a interposição destes Embargos de Declaração para resolver uma situação jurídica, que pode ser interpretada como **"erro" ou "omissão",** já que a decisão embargada adotou **uma premissa fática equivocada**.

Importante dizer que o acolhimento destes Embargos de Declaração promoverá o aperfeiçoamento do ato judicial, situação que vem cada vez mais prestigiando o acolhimento deste recurso aclaratório, conforme se verifica nos *decisum* do TJGO:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/08/2022 09:37:57
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109287675432563873287685579, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1941 : Juntada -> Petição -> Embargos de declaração
Arquivo 1 : embargosdedeclaracaodecisaomov.1936.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:55



"EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE ALIMENTOS. ARTIGO 1.022 DO CPC/2015. ERRO MATERIAL CONFIGURADO. CORREÇÃO. 1. Nos termos do artigo 1.022 do Código de Processo Civil/2015, **os embargos de declaração se destinam à busca do aperfeiçoamento do ato judicial** viciado por obscuridade, contradição, omissão, ou erro material, sobre o qual deva pronunciar-se o competente órgão julgador. 2. Verificado erro material no acórdão recorrido, os Embargos de Declaração merecem acolhimento, para a necessária correção. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E ACOLHIDOS" (TJGO, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Agravos -> Agravo de Instrumento 5613172-48.2020.8.09.0000, Rel. Des(a). MAURICIO PORFIRIO ROSA, 5ª Câmara Cível, julgado em 10/05/2021, DJe de 10/05/2021).

"EMBARGOS EM DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. ICMS. TRANSPORTE INTERESTADUAL DE MERCADORIA (SEMOVENTES) ENTRE PROPRIEDADES DO IMPETRANTE. MEDIDA LIMINAR. ESGOTAMENTO DO OBJETO DA DEMANDA. NECESSIDADE DE EXAME MAIS APROFUNDADO DO CONJUNTO PROBATÓRIO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 1.022, DO CPC. 1. Nos termos do art. 1.022, do CPC, **os Embargos de Declaração se destinam à busca do aperfeiçoamento do ato judicial viciado** por obscuridade, contradição, omissão ou erro material, sobre o qual deva pronunciar-se o competente órgão julgador. 2. Ausentes todas as hipóteses contidas no art. 1.022, do CPC, impõe-se a rejeição dos Embargos de Declaração, ainda que opostos para fins de prequestionamento. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E NÃO ACOLHIDOS" (TJGO, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Agravos -> Agravo de Instrumento 5616138-18.2019.8.09.0000, Rel. Des(a). FÁBIO CRISTÓVÃO DE CAMPOS FARIA, 3ª Câmara Cível, julgado em 12/05/2021, DJe de 12/05/2021).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/08/2022 09:37:57
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109287675432563873287685579, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1941 : Juntada -> Petição -> Embargos de declaração
Arquivo 1 : embargosdedeclaracaodecisaomov.1936.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:55

Desta feita, faz-se necessário que este Juízo, aperfeiçoando o seu *decisum,* sane a omissão/erro de premissa fática, conforme demonstrado abaixo:

DA OMISSÃO e ERRO DE PREMISSA FÁTICA

ERRO DE PREMISSA FÁTICA

Analisando os autos, tem-se que a decisão embargada entendeu que a remuneração do "AJ" foi majorada para 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor da causa, com pagamento mensal de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), sendo mantido o percentual majorado. Veja trecho do *decisum*:

> Diante disso, tenho por bem substituir o administrador Dr. SEBASTIÃO HÉLCIO PEREIRA ALVES FILHO e **NOMEAR** a pessoa jurídica **SANTANA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL – EIRELI**, inscrita no CNPJ 34.742.216/0001-44, sob responsabilidade técnica de LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA, inscrito no CPF 006.092.235-42, com endereço na Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 - 56, Condomínio The Prime Tamandaré Office, Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74.115-060, fone: (62) 4104-1993, (62) 9 8504-1993, e-mail: leandrosantana.advocacia@gmail.com; site: leandrosantanaadvocacia.com.br, como Administrador Judicial da presente recuperação.
>
> Em relação a remuneração do administrador judicial, decisão proferida no evento 587 majorou a remuneração de 1,5% para 2,5%, com pagamento mensal de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), devendo ser mantido o percentual majorado e subsistindo a obrigação de pagamento mensal.
>
> O pagamento deverá ser realizado mediante depósito bancário até o 5º dia útil de cada mês e comprovação nos atos.

Entretanto, nesta parte do *decisum,* este Juízo adotou uma premissa fática equivocada, já que a decisão de mov. 587 **foi expressamente reconsiderada pela decisão de mov. 858**, sendo reduzido o percentual de 2,5% para os **1,5% inicialmente arbitrados**.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/08/2022 09:37:57
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109287675432563873287685579, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1941 : Juntada -> Petição -> Embargos de declaração
Arquivo 1 : embargosdedeclaracaodecisaomov.1936.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:55

Dimas Martins Filho
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Note trecho da decisão de mov. 858:

> **12- ACOLHO** o pedido formulado pela recuperanda para liberação do valor correspondente a 40% do valor destinado ao pagamento de honorários da Administração Judicial, abatidos os valores já utilizados para pagamento do Ex-administrador judicial Stenius Lacerda Bastos Eireli, para pagamento dos honorários do atual administrador judicial no decorrer da recuperação judicial, ficando dispensada a reserva para pagamento ao final e mantendo a remuneração no patamar de 1,5% sob os créditos sujeitos à recuperação. **RECONSIDERO** a decisão que majorou para 2,5% e MANTENHO a remuneração mensal em R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), sendo a primeira com vencimento no dia 15 de novembro de 2019 e as demais na mesma data nos meses subsequentes.

Desta forma, faz-se necessário que este Juízo sane o erro de premissa fática, **já que a decisão de mov. 587 foi reconsiderada por este próprio Juízo, sendo mantida a remuneração do "AJ" no percentual de 1,5% (hum vírgula cinco por cento).**

DA OMISSÃO

A decisão embargada, ao dispor sobre a remuneração do "AJ", além de ter se pautado em uma premissa fática equivocada, acabou por restar omissa, **já que não apreciou o pedido formulado pela recuperanda no mov. 1859, para declarar quitada a obrigação de pagamento da remuneração do AJ, bem como ser declarado o pagamento a maior da quantia de R$ 1.009.936,44 (hum milhão, nove mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).**

E vale destacar que é de extrema importância que este Juízo aprecie o pedido de mov. 1859, **já que toda e qualquer remuneração a ser paga nesta recuperação judicial, já está paga e quitada.**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/08/2022 09:37:57
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109287675432563873287685579, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1941 : Juntada -> Petição -> Embargos de declaração
Arquivo 1 : embargosdedeclaracaodecisaomov.1936.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:55

Dimas Martins Filho
ADVOGADOS ASSOCIADOS

E além de paga e quitada, tem-se que comprovadamente a recuperanda/embargante já efetuou o pagamento **"a maior"** da quantia de R$ 1.009.936,44 (hum milhão, nove mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), demonstrando, assim, que a remuneração de eventual "AJ" que venha a atuar no presente feito, já se encontra devidamente quitada.

Por assim ser, mister se faz que sejam sanadas as omissões acima, para os devidos fins, até porque o "AJ", apesar de devidamente intimado para manifestar sobre a petição de quitação de mov. 1859, quedou-se inerte, nada manifestando a respeito.

DOS PEDIDOS

Ex positis, com fulcro no artigo 1.022, II e III, do CPC, requer à Vossa Excelência que conheça dos presentes Embargos de Declaração, por ser tempestivo e próprio, e ao final, lhe dê provimento para sanar a omissão/erro de premissa fática aqui apontada, bem como seja sanada a omissão em razão da não apreciação do pedido de quitação da remuneração do "AJ", conforme requerido na petição de mov. 1859.

É o que se requer.
Confia-se no **DEFERIMENTO.**
Goiânia, 11 de agosto de 2022.

DIMAS MARTINS FILHO
OAB/GO 7.545

SUELMA OLIVEIRA ELIAS
OAB/GO 26.749

RENAN SOARES DE ARAÚJO
OAB/GO 27.780

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/08/2022 09:37:57
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109287675432563873287685579, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1942 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : trt.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:55

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 518202220158442

Nome original: Documento_0c74f16.pdf

Data: 09/08/2022 11:21:46

Remetente:

Lais

Vara do Trabalho de Inhumas - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminho ofício ao Juízo da Recuperação Judicial. Vossos autos: 201402168904

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/08/2022 12:38:42
Assinado por ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Localizar pelo código: 109287655432563873287824321, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1942 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : trt.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:55

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS
ATSum 0011120-15.2021.5.18.0281
AUTOR: MURILO RAMOS CASTRO
RÉU: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

D E S P A C H O

Considerando que o crédito da presente execução é de natureza extraconcursal; considerando que a executada possui diversas outras execuções pendentes de pagamento nesta Vara do Trabalho; considerando que o exequente não concorda com a garantia oferecida pela executada, conforme razões expostas na petição de ID. a49df96, com as quais concorda-se, uma vez que o bem é de difícil liquidez e não tem o valor informado; **DETERMINA-SE** que seja expedido ofício ao Juízo da Recuperação Judicial solicitando:

a) a indicação de bens passíveis de penhora, não abrangidos pela recuperação judicial;

b) informação se os sócios da executada estão abrangidos na Recuperação Judicial.

Por economia processual, esse despacho, eletronicamente assinado, valerá como ofício.

Proceda-se ao manejo do convênio SISBAJUD - modalidade teimosinha e, caso infrutífero, sobreste-se o feito até a resposta do Juízo Universal.

Cumpra-se.

Nada mais.

INHUMAS/GO, 08 de agosto de 2022.

NATALIA ALVES RESENDE GONCALVES
Juíza do Trabalho Substituta

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/08/2022 12:38:42
Assinado por ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Localizar pelo código: 109287655432563873287824321, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1943 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficio_e_sentenca_comarca_de_florida_paulista.pdf



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE FLÓRIDA PAULISTA
FORO DE FLÓRIDA PAULISTA
VARA ÚNICA
Praça Gerson Veronese Ferracini, 184, Centro - CEP 17830-000, Fone: (18) 3581-1196, Florida Paulista-SP - E-mail: floridapta@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°:	**1001162-02.2021.8.26.0673**
Classe – Assunto:	**Procedimento Comum Cível - Desconsideração da Personalidade Jurídica**
Requerente:	**Massa Falida de Gam Empreendimentos e Participações S.a. e outro**
Requerido:	**Alexandre Cury Guerrieri Rezende e outros**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Tramitação prioritária

Florida Paulista, 09 de agosto de 2022.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria a cópia da sentença proferida nos autos em epígrafe para conhecimento e instrução do processo vosso, n° 0216890.94.2014.8.09.0072, a fim das providências necessárias.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (floridapta@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Rodrigo Antonio Menegatti**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À)
*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUTH DUARTE MENEGATTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001162-02.2021.8.26.0673 e o código 261CD48.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/08/2022 13:54:30
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109687645432563873287817995, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1943 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : continuacao_sentenca_comarca_de_florida_paulista_sp.pdf

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE FLÓRIDA PAULISTA
FORO DE FLÓRIDA PAULISTA
VARA ÚNICA
PRAÇA GERSON VERONESE FERRACINI, Florida Paulista - SP - CEP 17830-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

acesso apenas ao síndico e ao Ministério Público – Existência de fundadas suspeitas de dilapidação do patrimônio da massa falida por parte de ex-administradores – Sigilo justificado como forma de garantir a efetividade das investigações – Contraditório e ampla defesa diferidos – Ausência de supressão de direitos constitucionais – Prejuízo da parte investigada não evidenciado – Decisão mantida – Recurso desprovido.

(TJSP; Agravo de Instrumento 2164324-80.2017.8.26.0000; Relator (a): José Roberto Furquim Cabella; Órgão Julgador: 6ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 18ª Vara Cível; Data do Julgamento: 01/08/2018; Data de Registro: 01/08/2018)

Deste modo, nessa situação, o direito constitucional ao contraditório não será suprimido, mas somente diferido, ou seja, o resultado das investigações será submetido ao contraditório em um momento futuro, pois se verificada a ocorrência de desvios ou ocultação de ativos da massa falida, a responsabilização civil dos indivíduos será realizada sob o crivo do contraditório, respeitado o devido processo legal, e com o exercício da prerrogativa do advogado de consultar o incidente de investigação tão logo o resultado da diligência seja comunicado no feito.

Afasto também a preliminar de alteração da causa de pedir e juntada extemporânea de documentos, pois verifico não ter havido modificação da causa de pedir, já que em réplica, a parte autora, além de reforçar os fatos já narrados na exordial, apenas acrescentou novas informações descobertas posteriormente e que se relacionam com os fatos alegados na inicial, na qual a parte autora alegou a existência de grupo econômico formado pelos requeridos para fraudar e frustrar o recebimento dos créditos dos credores das Massas Falidas, adquirindo sociedades endividadas para regê-las em seu próprio benefício, desviando recursos ainda existentes para si próprios, através da dilapidação e ocultação patrimonial durante a recuperação judicial e o processo de falência

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUTH DUARTE MENEGATTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001162-02.2021.8.26.0673 e o código 260E72B.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/08/2022 13:54:30
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109987685432563873287817999, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1943 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : continuacao_sentenca_comarca_de_florida_paulista_sp.pdf



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE FLÓRIDA PAULISTA
FORO DE FLÓRIDA PAULISTA
VARA ÚNICA
PRAÇA GERSON VERONESE FERRACINI, Florida Paulista - SP - CEP 17830-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

das requerentes.

Ademais, o parágrafo único do artigo 435 do Código de Processo Civil discorre que é admitida a juntada posterior de documentos formados após a petição inicial ou a contestação, bem como dos que se tornaram conhecidos, acessíveis ou disponíveis após esses atos, cabendo à parte que os produzir comprovar o motivo que a impediu de juntá-los anteriormente e incumbindo ao juiz, em qualquer caso, avaliar a conduta da parte de acordo com o art. 5º, o que foi feito no presente caso, em que a parte autora somente teve acesso à documentação trazida em réplica após o momento do ingresso da ação com a petição inicial, pois, como bem pontuado pelo Ministério Público em seu parecer, os advogados contratados pelas requerentes para proceder à investigação somente conseguiram acesso aos servidores do Grupo Gam em 24/01/2022, assim a juntada de referidos documentos em 28/04/2022, junto à réplica, não configura preclusão. Além do mais, o direito ao contraditório foi respeitado, pois aos requeridos foi dada a oportunidade de se manifestarem quanto aos novos documentos acostados, como de fato o fizeram em suas tréplicas.

Passo a analisar a impugnação dos requeridos ao pedido de concessão da gratuidade da Justiça feita pela parte autora e tenho que esta não se sustenta.

Com efeito, a Lei nº 1.060/50 dispõe sobre a assistência judiciária gratuita aos necessitados cuja situação econômica não lhes permita pagar as custas do processo nem honorários advocatícios sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

Neste diapasão, por determinação legal, a parte gozará do benefício da assistência judiciária, consistente basicamente na isenção de despesas processuais e honorários de advogado, bastando para tanto simples afirmação de sua pobreza, ou seja, de que não pode dispor de recursos sem prejuízo do seu sustento ou de sua família.

Assim sendo, vigora uma presunção de pobreza em favor daquele que afirmar essa condição nos termos da lei. Isso significa que à parte contrária incumbe o ônus de produzir prova capaz de desconstituir o direito postulado, elidindo tal presunção.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUTH DUARTE MENEGATTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001162-02.2021.8.26.0673 e o código 260E72B.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/08/2022 13:54:30
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109987685432563873287817999, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1943 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : continuacao_sentenca_comarca_de_florida_paulista_sp.pdf

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE FLÓRIDA PAULISTA
FORO DE FLÓRIDA PAULISTA
VARA ÚNICA
PRAÇA GERSON VERONESE FERRACINI, Florida Paulista - SP - CEP 17830-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Nesse sentido, a Jurisprudência é vasta e uniforme: RTJ 158/963; RSTJ 7/414; STJ - RF 329/236, cabendo ressaltar importante decisão proferida pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça, que segue:

> *"De acordo com a lei no. 1.060 de 1.950, cabe à parte contrária à assistida pelo Estado a prova da suficiência de recursos para o custeio do processo" (STJ – 3a Turma, Resp 21.257-5 - RS, Rel. Min. Cláudio Santos, j. 16.03.93, deram provimento v.u., DJU 19.4.93, p. 6.678).*

No caso vertente, não obstante os impugnantes terem se insurgido contra a concessão do benefício da gratuidade processual à parte autora, não juntaram documentos tendentes a comprovar suas alegações, algo que é de sua incumbência, nos termos do artigo 373, II do Novo Código de Processo Civil.

Assim, aos impugnantes não basta contestar simplesmente o benefício ou mesmo o pedido, somente com base em seus vencimentos, devendo incumbir-se do ônus *probandi*, com a apresentação de provas suficientes e idôneas de que a parte beneficiária tem condições de arcar com os custos de uma demanda judicial, o que não foi feito.

Por fim, a preliminar de falta de interesse de agir em razão de inadequação do incidente de desconsideração da personalidade jurídica ao presente caso confunde-se com o mérito e como tal será analisada.

Afastadas as preliminares, passo à análise do mérito.

O presente feito comporta julgamento antecipado, nos moldes do inciso I do artigo 355 do Código de Processo Civil, pois não há necessidade de produção de outras provas além daquelas que já estão nos autos.

"Constantes dos autos elementos de prova documental suficientes

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUTH DUARTE MENEGATTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001162-02.2021.8.26.0673 e o código 260E72B.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/08/2022 13:54:30
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109987685432563873287817999, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1943 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : continuacao_sentenca_comarca_de_florida_paulista_sp.pdf

para formar o convencimento do julgador, inocorre cerceamento de defesa se julgada antecipadamente a controvérsia" (STJ-4a Turma, Ag. 14.952-DF- AgRg, Rel. Min Sálvio de Figueiredo, j. 4.12.91, v.u., DJU 3.2.92, p. 472, 2a col., em.).

"JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. Em matéria de julgamento antecipado da lide, predomina a prudente discrição do magistrado, no exame da necessidade ou não, da realização de prova em audiência, ante a necessidade de não ofender o princípio basilar do pleno contraditório" (STJ, Ac da 4ª Turma no Resp 3.047, Rel. Min. Athos Carneiro, D.J.U. 17.09.1990).

Trata-se, pois, de incidente de desconsideração da personalidade jurídica com pedido de extensão dos efeitos da falência aos requeridos, ajuizado pela Massa Falida de Gam Empreendimentos e Participações S.A e Massa Falida de Flórida Paulista Açúcar e Etanol S.A em face de Alexandre Cury Guerrieri Rezende, Maria Albuquerque Cury Rezende, Claudio Antonio Coser e Terra Forte Agronegócios Ltda.

Indubitável, pois, que a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica exige a demonstração do preenchimento dos requisitos previstos no artigo 50 do Código Civil, sendo necessária a demonstração do abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade (atos intencionais dos sócios com o intuito de fraudar terceiros) ou pela confusão patrimonial (inexistência de separação entre o patrimônio da pessoa jurídica e dos sócios).

O pleito é **procedente**, com base no artigo 50, *caput*, e §§ 1º a 3º do Código Civil, uma vez que as provas documentais demonstraram os requisitos que autorizam a desconsideração da personalidade dos requeridos, com a extensão dos efeitos da falência. Vejamos.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUTH DUARTE MENEGATTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001162-02.2021.8.26.0673 e o código 260E72B.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/08/2022 13:54:30
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109987685432563873287817999, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1943 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : continuacao_sentenca_comarca_de_florida_paulista_sp.pdf



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE FLÓRIDA PAULISTA
FORO DE FLÓRIDA PAULISTA
VARA ÚNICA
PRAÇA GERSON VERONESE FERRACINI, Florida Paulista - SP - CEP 17830-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

O acervo documental apresentado demonstrou que, de posse da UPI Floralco, ALEXANDRE CURY e MARIA ALBUQUERQUE CURY iniciaram um processo de esvaziamento patrimonial das falidas Gam Empreendimentos e Participações S.A. e Flórida Paulista Açúcar e Etanol S.A., para tanto, transferindo os ativos biológicos (cana-de-açúcar) à TERRA FORTE AGRONEGÓCIOS LTDA, empresa esta que pertence aos sócios ALEXANRE CURY GUERRIERI REZENDE e MARIA ALBUQUERQUE CURY REZENDE, ora requeridos, sem nenhuma contraprestação comprovada. Nesse sentido, o Instrumento Particular de Cessão de Direitos e Obrigações oriundos de Contratos de Parcerias Agrícolas de fls. 750/755, pelo qual a Falida cedeu à TERRA FORTE todos os direitos inerentes aos seus 116 contratos de parceria agrícola e fornecimento de cana-de-açúcar sem qualquer contraprestação, de modo que todo o faturamento dessas fazendas cedidas, no montante de aproximadamente R$42.000.000,00, ficaram para a TERRA FORTE sem qualquer repasse financeiro para Flórida Paulista, como se extrai dos documentos de fls. 756/778, entretanto os ônus da manutenção das lavouras de cana-de-açúcar continuaram sendo da Flórida Paulista, havendo registros da aquisição, pela Flórida Paulista, de 17 colhedoras, 26 tratores e 40 transbordos de carga da JSL S/A para o início do corte da cana-de-açúcar, o que restou demonstrado pelos documentos de fls. 779/796.

Destaca-se que além de ALEXANRE CURY GUERRIERI REZENDE e MARIA ALBUQUERQUE CURY REZENDE, Gabriela Rudge Paes De Barros Coser, filha do requerido CLAUDIO ANTONIO COSER, também era sócia da TERRA FORTE AGRONEGÓCIOS LTDA, sendo que deixou o referido quadro societário logo após a aquisição da UPI Floralco (fls. 859/887).

Os documentos no bojo da Recuperação Judicial do Grupo Bertolo, autos nº 0001020-98.2010.8.26.0673, comprovam que a alienação da UPI Floralco à Gam Empreendimentos e Participações S.A. não teria sido aprovada pela Assembleia-Geral de Credores (AGC) sem o voto decisivo de CLAUDIO ANTONIO COSER, posto a proposta da Gam foi aceita pela maioria (58,4%) dos credores presentes na AGC do Grupo Bertolo, sendo que CLAUDIO ANTONIO COSER possuía 22% dos créditos presentes na AGC,

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUTH DUARTE MENEGATTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001162-02.2021.8.26.0673 e o código 260E72B.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/08/2022 13:54:30
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109987685432563873287817999, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1943 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : continuacao_sentenca_comarca_de_florida_paulista_sp.pdf

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE FLÓRIDA PAULISTA
FORO DE FLÓRIDA PAULISTA
VARA ÚNICA
PRAÇA GERSON VERONESE FERRACINI, Florida Paulista - SP - CEP 17830-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

obtidos a partir da aquisição de crédito de R$41.906.951,10 da Cia Importadora e Exportadora Coimex, havendo desde o início, inclusive, informação pela Fazenda do Estado de São Paulo da referida relação promíscua entre CLAUDIO ANTONIO COSER e ALEXANDRE CURY GUERRIERI REZENDE (fls. 616/630), a propósito: *"Convém salientar que, o caráter ardiloso dos pretensos negócios de cessão de créditos se torna mais evidente quando se põe a descoberto a existência de relações entre o diretor presidente da empresa Autora, ALEXANDRE CURY GUERRIERI REZENDE, e o cessionário dos créditos, CLAUDIO ANTONIO COSER, particularmente, com a empresa de propriedade deste, CLAC Importação e Exportação LTDA. Uma pequena prova desse vínculo, certamente estreito, de negócios entre ALEXANDRE e CLAUDIO ANTONIO COSER, está no empréstimo de nada menos do que R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) tomado junto à empresa CLAC Importação e Exportação LTDA., e informado na Declaração do Imposto de Renda do exercício de 2013 do diretor ALEXANDRE CURY GUERRIERI REZENDE (fls. 410/417). De resto, é sintomática a recusa da empresa Requerente em apresentar ao fisco (certamente também se recusará a apresentar à ANP) comprovação da capacidade financeira do pretenso investidor CLAUDIO ANTONIO COSER, condição para o deferimento da inscrição estadual exigida pela Portaria CAT 02/2011. Enfim, conclui-se que* ***a empresa jamais obterá a autorização da ANP para desenvolver suas atividades porque, evidentemente, jamais poderá comprovar a origem dos recursos que diz pretender investir no negócio.****"* (grifo meu).

Também há relatórios operacionais do Grupo Falido, que indicam o referido esvaziamento patrimonial das falidas Gam Empreendimentos e Participações S.A. e Flórida Paulista Açúcar e Etanol S.A., posto que a Flórida Paulista havia apresentado Plano de Negócios 2015/2025, com projeção de resultados operacionais para safras presente e futura, de modo que, caso chegasse a seu pleno funcionamento, encerraria o ano de 2025 com o valor de aproximadamente R$ 91.000.000,00 disponível em seu caixa (fls. 633/667 e 668), entretanto logo houve pedido de recuperação judicial, seguido posteriormente por convolação da recuperação judicial em falência, o que demonstra clara incoerência com a projeção de resultados operacionais de safras supramencionada, a

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUTH DUARTE MENEGATTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001162-02.2021.8.26.0673 e o código 260E72B.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/08/2022 13:54:30
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109987685432563873287817999, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1943 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : continuacao_sentenca_comarca_de_florida_paulista_sp.pdf



confirmar a confusão patrimonial e o desvio de finalidade descritos na exordial.

Friso que há indícios trazidos por intermédio de empréstimos e contratos de cessão de direitos e obrigações que demonstram intensa relação e transferência de recursos aos requeridos, de forma que todos os dados demonstram relacionamento financeiramente promíscuo entre todos. Nesse diapasão, como já mencionado anteriormente, os ativos biológicos (cana-de- açúcar) derivados de 116 contratos de parceria agrícola da Flórida Paulista foram repassados à TERRA FORTE, empresa pertencente aos sócios, ora requeridos, ALEXANRE CURY GUERRIERI REZENDE e MARIA ALBUQUERQUE CURY REZENDE, sem nenhuma contraprestação, por meio do Instrumento Particular de Cessão de Direitos e Obrigações oriundos de Contratos de Parcerias Agrícolas de fls. 750/755, sendo que, mediante essa cessão, a TERRA FORTE recebeu aproximadamente R$42.000.000,00 de recursos que deveriam ter sido depositados em favor das falidas, ora requerentes, sem qualquer repasse financeiro para estas, como se extrai dos documentos de fls. 756/778, entretanto, apesar de todo o proveito obtido com a venda de cana-de-açúcar ter sido direcionado à TERRA FORTE, a falida Flórida Paulista continuou responsável pelas obrigações contratuais, inclusive pela manutenção das lavouras, havendo registros da aquisição, pela Flórida Paulista, de 17 colhedoras, 26 tratores e 40 transbordos de carga da JSL S/A para o início do corte da cana-de-açúcar, o que restou demonstrado pelos documentos de fls. 779/796.

Ressalto que há na exordial um organograma (fl. 16) que esquematiza de maneira bastante didática a relação fraudulenta entre CLAUDIO ANTONIO COSER, ALEXANRE CURY GUERRIERI REZENDE, MARIA ALBUQUERQUE CURY REZENDE, e as empresas TERRA FORTE, Gam e Flórida Paulista, evidenciando o conluio entre os requeridos para desviar os recursos das empresas falidas requerentes em benefício de seus próprios controladores, frustrando os direitos dos credores de receber os valores que lhes são devidos.

Evidente que a celebração do referido Contrato de Cessão só foi

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUTH DUARTE MENEGATTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001162-02.2021.8.26.0673 e o código 260E72B.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/08/2022 13:54:30
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109987685432563873287817999, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1943 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : continuacao_sentenca_comarca_de_florida_paulista_sp.pdf

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE FLÓRIDA PAULISTA
FORO DE FLÓRIDA PAULISTA
VARA ÚNICA
PRAÇA GERSON VERONESE FERRACINI, Florida Paulista - SP - CEP 17830-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

possível porque os controladores do Grupo Falido, ora requerente, atuavam em ambos os lados da operação, ou seja, ALEXANRE CURY GUERRIERI REZENDE e sua esposa MARIA ALBUQUERQUE CURY REZENDE representavam a Gam, sendo, respectivamente, presidente e secretária da Gam (fls. 816/856), que havia assumido a Flórida Paulista, com a ajuda do sócio oculto CLAUDIO ANTONIO COSER, já que sem o voto favorável deste, que possuía 22% dos créditos presentes na AGC, obtidos a partir da aquisição de crédito de R$41.906.951,10 da Cia Importadora e Exportadora Coimex, não teria sido possível a aprovação da proposta Gam (fls. 896/974). Porém, do outro lado, ALEXANDRE CURY GUERRIERI REZENDE e MARIA ALBUQUERQUE CURY REZENDE também representavam a TERRA FORTE, sendo sócios dela (fls. 859/887).

Ademais, verifica-se que os requeridos operaram o esvaziamento sistemático do caixa das Falidas, inclusive durante pedido de Recuperação Judicial, sendo exemplos desse esvaziamento e indícios de confusão patrimonial o recebimento por Gabriela Coser, filha do requerido CLAUDIO ANTONIO COSER, da importância de R$199.974,00 advinda da Flórida Paulista, tendo como contrapartida contábil o mesmo valor a receber da TERRA FORTE (fls. 983/985), ou seja, a Flórida Paulista pagou por supostas obrigações que a TERRA FORTE possuía com Gabriela Coser, bem como o pagamento efetuado pela Flórida Paulista para a Companhia Fazendas Ecológicas S/A, pertencente à CLAUDIO ANTONIO COSER, sem qualquer contraprestação (fls. 983/985).

Sobremais, o documento de fl. 2246 mostra que houve desvio de maquinários do Grupo Gam à Centro Álcool S.A., administrada pelo réu ALEXANRE CURY GUERRIERI REZENDE e por Alceu Neto, genro de CLAUDIO ANTONIO COSER (fls. 2125/2126 e 2132/2135) e a Fazendas Ecológicas S.A, pertencente ao requerido CLAUDIO ANTONIO COSER (fls. 2127/2131).

Também, como bem pontuado pelo Ministério Público (fl. 2676), às fls. 2250/2254 observa-se que ALEXANRE CURY GUERRIERI REZENDE, utilizando-se de seu e-mail corporativo da Centro Álcool S.A., ordenou ao departamento

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUTH DUARTE MENEGATTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001162-02.2021.8.26.0673 e o código 260E72B.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/08/2022 13:54:30
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109987685432563873287817999, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1943 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : continuacao_sentenca_comarca_de_florida_paulista_sp.pdf

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE FLÓRIDA PAULISTA
FORO DE FLÓRIDA PAULISTA
VARA ÚNICA
PRAÇA GERSON VERONESE FERRACINI, Florida Paulista - SP - CEP 17830-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

financeiro da falida Flórida Paulista o pagamento de boletos da devedora Fazendas Ecológicas S.A. e em mensagem eletrônica datada de 22/04/2014 (após a constituição do Grupo Gam), o requerido ALEXANRE CURY GUERRIERI REZENDE, em comunicação com credor, reportou-se a CLAUDIO ANTONIO COSER como figura de participação crucial nos negócios da falida, o que, mais uma vez, ilustra sua atuação como sócio oculto (fls. 2255/2260).

Assim, não obstante as justificativas apresentadas pelos controladores das Falidas sobre os motivos da insolvência, verificou-se, numa primeira análise nos registros operacionais do grupo falido, um esquema de dissipação e esvaziamento patrimonial empreendido em desígnio de vontade entre os controladores do Grupo Falido (ALEXANRE CURY GUERRIERI REZENDE e MARIA ALBUQUERQUE CURY REZENDE) com a participação ativa do sócio de fato, CLAUDIO ANTONIO COSER, em nome próprio e por intermédio de partes a ele relacionadas, como a Fazendas Ecológicas S.A e a Clac, ambas controladas por ele, com participação desde a constituição até a falência do grupo, portanto, patente a relação promíscua entre os requeridos ALEXANRE CURY GUERRIERI REZENDE e CLAUDIO ANTONIO COSER, que tinham uma verdadeira sociedade em comum, tendo havido inclusive decisão proferida na Reclamação Trabalhista nª 0012445-69.2014.5.18.0281, relativa à Centro Álcool S.A, cuja relação com os requeridos será descrita no parágrafo seguinte, expondo esta relação entre eles, conforme fls. 1014/1049, vejamos um trecho*: "Está claro que* ***ALEXANDRE CURY nunca teve capacidade econômica financeira para adquirir empresas. O fez na condição de "laranja" de CLÁUDIO ANTÔNIO COSER que, criando empresas, acabou por transferir valores a ele para que pudesse dar uma falsa aparência de que teria participado da aquisição da CENTROALCOOL. Após as transações com CENTROALCOOL, colocando esta em dificuldades financeiras, o mesmo grupo entrou nos negócios, com a mesma modalidade de transação (aquisição de dívidas e adjudicação), agora com outra empresa no mesmo ramo, chamada FLORALCO.*** *A constituição destas duas últimas empresas por ALEXANDRE CURY, com investimentos de CLAUDIO ANTÔNIO CURY, têm relação com o período em que a*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUTH DUARTE MENEGATTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001162-02.2021.8.26.0673 e o código 260E72B.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/08/2022 13:54:30
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109987685432563873287817999, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1943 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : continuacao_sentenca_comarca_de_florida_paulista_sp.pdf



CENTROALCOOL deixou de pagar seus empregados. O patrimônio de ALEXANDRE CURY, 2014 (referência a 2013), aumentou para 7.086.974,48 e suas dívidas permaneceram em R$ 3.278.630,45" (grifo meu).

Assim, como bem indicado pelo Ministério Público, a prática dos requeridos no presente caso não é um ato isolado e a relação existente entre eles não é uma simples relação comercial normal e tampouco é recente, posto que já operaram anteriormente com o mesmo *modus operandi* quando da aquisição da Centro Álcool S.A. pela Gam (de ALEXANRE CURY GUERRIERI REZENDE e MARIA ALBUQUERQUE CURY REZENDE) e pelo genro de CLÁUDIO ANTONIO COSER, Alceu Neto, com o aval de CLÁUDIO ANTÔNIO COSER.

Após a aquisição da Centro Álcool S.A. pelos requeridos, a Centro Álcool celebrou com a companhia Fazendas Ecológicas S.A. (gerida por CLAUDIO ANTÔNIO COSER e uma das garantidoras da operação que resultou na alienação das ações da Centro Álcool S.A para Alceu Neto) contrato de compra e venda de cana-de-açúcar, por meio do qual a Centro Álcool S.A comprometeu-se a adquirir 450.000 toneladas de cana-de-açúcar da Fazendas Ecológicas S.A. durante as safras de 2013/2014, 2014/2015, 2015/2016, 2016/2017 e 2017/2018, conforme fls. 2158/2163, assim esse negócio de trato sucessivo possibilitou a transferências de recursos ao longo dos anos, inclusive durante a recuperação judicial, da Centro Álcool S.A. para a companhia Fazendas Ecológicas de CLAUDIO ANTONIO COSER, porém não há provas de que houve a efetiva entrega da cana-de-açúcar, vez que nenhuma nota fiscal foi apresentada, sendo que, durante a gestão dos requeridos, não houve aplicação de novos recursos, mas apenas geração de caixa por meio da "alienação" do estoque ainda existente, tendo havido também grande aumento do prejuízo da companhia (fls. 2132/2133 e 2134/2135). Assim, sem novos investimentos, sem estoque e com exorbitante prejuízo, os requeridos, seguindo o mesmo *modus operandi* utilizado no presente caso, ajuizaram recuperação judicial, distribuída à 1ª Vara da Comarca de Inhumas - GO, deferida em 02 de julho de 2014 e ainda em trâmite, porém há informes de que a Centro Álcool S.A. não vem realizando

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUTH DUARTE MENEGATTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001162-02.2021.8.26.0673 e o código 260E72B.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/08/2022 13:54:30
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109987685432563873287817999, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1943 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : continuacao_sentenca_comarca_de_florida_paulista_sp.pdf

pagamento dos tributos devidos com a operação, formando vultoso passivo fiscal recentemente questionado pela Receita Federal e que poderá levar à sua falência (fls. 2149/2157).

Ademais, verificou-se intenso desvio de ativos da Centro Álcool para empresas dos requeridos, a TERRA FORTE adquiriu um crédito no valor R$29.742.684,33 contra a Centro Álcool S.A, sendo que, dois meses depois, a Centro Álcool S.A. e a TERRA FORTE celebraram acordo por meio do qual a Centro Álcool S.A confessou ser devedora da TERRA FORTE do valor de R$ 43.317.138,81, comprometendo-se a pagar em três parcelas e a constituir penhor agrícola em favor da TERRA FORTE em safras até 2017, além de penhor mercantil sobre a totalidade do produto da cana-de-açúcar (fls. 2172/2178), de modo que a celebração desse acordo só foi possível porque os requeridos novamente, como no presente caso, figuraram nos dois polos da negociação, de um lado havia a Central Álcool S.A., representada pelo genro do requerido CLAUDIO ANTÔNIO COSER, Alceu Neto, e da qual o réu ALEXANRE CURY GUERRIERI REZENDE era procurador (fls. 2125/2126 e 2132/2135) e, de outro a TERRA FORTE, representada pelo requerido ALEXANRE CURY GUERRIERI REZENDE e sua esposa MARIA ALBUQUERQUE CURY REZENDE, sendo que a intenção com a compra de créditos devidos pela Centro Álcool S.A era a dominar os rumos da recuperação judicial futura.

Via de consequência, os dados relatados demonstram inequívocos os requisitos da desconsideração da personalidade jurídica, com prova do desvio de bens, desvio de finalidade e confusão patrimonial, nos termos do artigo 50 do Código Civil, a autorizar a extensão dos efeitos da falência aos requeridos.

Nesse sentido é o entendimento do C. Superior Tribunal de Justiça:

PROCESSO CIVIL. FALÊNCIA. ***EXTENSÃO DE EFEITOS. POSSIBILIDADE. PESSOAS FÍSICAS.*** *ADMINISTRADORES NÃO-SÓCIOS.* ***GRUPO ECONÔMICO. DEMONSTRAÇÃO.***

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUTH DUARTE MENEGATTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001162-02.2021.8.26.0673 e o código 260E72B.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/08/2022 13:54:30
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109987685432563873287817999, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1943 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : continuacao_sentenca_comarca_de_florida_paulista_sp.pdf

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE FLÓRIDA PAULISTA
FORO DE FLÓRIDA PAULISTA
VARA ÚNICA
PRAÇA GERSON VERONESE FERRACINI, Florida Paulista - SP - CEP 17830-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. *CITAÇÃO PRÉVIA. DESNECESSIDADE. AÇÃO REVOCATÓRIA. DESNECESSIDADE.*

1. Em situação na qual dois grupos econômicos, unidos em torno de um propósito comum, promovem uma cadeia de negócios formalmente lícitos mas com intuito substancial de desviar patrimônio de empresa em situação pré-falimentar*, é necessário que o Poder Judiciário também inove sua atuação, no intuito de encontrar meios eficazes de reverter as manobras lesivas, punindo e responsabilizando os envolvidos.*

2. É possível ao juízo antecipar a decisão de estender os efeitos de sociedade falida a empresas coligadas na hipótese em que, verificando claro conluio para prejudicar credores, há transferência de bens para desvio patrimonial. *Inexiste nulidade no exercício diferido do direito de defesa nessas hipóteses.*

3. A extensão da falência a sociedades coligadas pode ser feita independentemente da instauração de processo autônomo. A verificação da existência de coligação entre sociedades pode ser feita com base em elementos fáticos que demonstrem a efetiva influência de um grupo societário nas decisões do outro, independentemente de se constatar a existência de participação no capital social.

4. O contador que presta serviços de administração à sociedade falida, assumindo a condição pessoal de administrador, pode ser submetido ao decreto de extensão da quebra, independentemente de ostentar a qualidade de sócio, notadamente nas hipóteses em que, estabelecido profissionalmente, presta tais serviços a diversas empresas, desenvolvendo atividade intelectual com elemento de empresa.

5. Recurso especial conhecido, mas não provido.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUTH DUARTE MENEGATTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001162-02.2021.8.26.0673 e o código 260E72B.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/08/2022 13:54:30
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109987685432563873287817999, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1943 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : continuacao_sentenca_comarca_de_florida_paulista_sp.pdf

(REsp n. 1.266.666/SP, relatora Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, julgado em 9/8/2011, DJe de 25/8/2011.)(grifo meu).

Ainda,

Processo civil. Recurso ordinário em mandado de segurança. ***Falência.***

Sociedades distintas no plano formal. Confusão patrimonial perante credores. Desconsideração da personalidade jurídica da falida em processo falimentar. Extensão do decreto falencial a outra sociedade. Possibilidade. Terceiros alcançados pelos efeitos da falência. *Legitimidade recursal.*

Caracterizada a confusão patrimonial entre sociedades formalmente distintas, é legitima a desconsideração da personalidade jurídica da falida para que os efeitos do decreto falencial alcancem as demais sociedades envolvidas.

- Impedir a desconsideração da personalidade jurídica nesta hipótese implicaria prestigiar a fraude à lei ou contra credores.

- A aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica dispensa a propositura de ação autônoma para tal. Verificados os pressupostos de sua incidência, ***poderá o Juiz,*** *incidentemente no próprio processo de execução (singular ou coletiva****), levantar o véu da personalidade jurídica para que o ato de expropriação atinja terceiros envolvidos, de forma a impedir a concretização de fraude à lei ou contra terceiros.***

- Os terceiros alcançados pela desconsideração da personalidade jurídica da falida estão legitimados a interpor, perante o próprio juízo falimentar, os recursos tidos por cabíveis, visando a defesa de seus direitos.

Recurso ordinário em mandado de segurança a que se nega

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUTH DUARTE MENEGATTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001162-02.2021.8.26.0673 e o código 260E72B.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/08/2022 13:54:30
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109987685432563873287817999, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1943 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : continuacao_sentenca_comarca_de_florida_paulista_sp.pdf

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE FLÓRIDA PAULISTA
FORO DE FLÓRIDA PAULISTA
VARA ÚNICA
PRAÇA GERSON VERONESE FERRACINI, Florida Paulista - SP - CEP 17830-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

provimento.

(RMS n. 16.105/GO, relatora Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, julgado em 19/8/2003, DJ de 22/9/2003, p. 314.)(grifo meu).

Também, de forma analógica, cito o seguinte precedente:

DIREITO CIVIL E COMERCIAL. DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA. DEBÊNTURES. PRAZO PRESCRICIONAL. NÃO É ADMITIDA ANALOGIA EM MATÉRIA DE PRESCRIÇÃO. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA NO CURSO DO PROCESSO FALIMENTAR E EXTENSÃO DOS EFEITOS AOS CONTROLADORES DA FALIDA. POSSIBILIDADE.

1. O Tribunal a quo dirimiu as questões pertinentes ao litígio, afigurando-se dispensável que venha examinar uma a uma as alegações e fundamentos expendidos pelas partes. Além disso, basta ao órgão julgador que decline as razões jurídicas que embasaram a decisão, não sendo exigível que se reporte de modo específico a determinados preceitos legais.

2. No curso do processo de falência, o agravo de instrumento faz as vezes da apelação, e, sendo assim, os embargos infringentes opostos são cabíveis. Ademais, depreende-se dos autos que os embargos foram interpostos em face de decisão que deu parcial provimento a agravo de instrumento, decidindo-se acerca do mérito da demanda. Na verdade, é o conteúdo da matéria decidida que define o cabimento dos embargos infringentes, e não o nome atribuído ao recurso pela lei.

Precedentes.

3. "Constituem as debêntures um direito de crédito do seu titular

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUTH DUARTE MENEGATTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001162-02.2021.8.26.0673 e o código 260E72B.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/08/2022 13:54:30
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109987685432563873287817999, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1943 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : continuacao_sentenca_comarca_de_florida_paulista_sp.pdf

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE FLÓRIDA PAULISTA
FORO DE FLÓRIDA PAULISTA
VARA ÚNICA
PRAÇA GERSON VERONESE FERRACINI, Florida Paulista - SP - CEP 17830-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

diante da sociedade emissora, em razão de um contrato de empréstimo por ela concertado. As debêntures têm a natureza de título de renda, com juros fixos ou variáveis gozando de garantias determinadas nos termos da escritura da emissão. [...] Não assiste à debênture, portanto, no âmbito da teoria geral dos títulos de crédito, autonomia e literalidade, sendo que entre nós está também descaracterizada a cartularidade, por força da obrigatoriedade da forma nominativa e do uso uniforme dos títulos nominativos escriturais.(CARVALHOSA, Modesto. Comentários à lei de sociedades anônimas. São Paulo: Editora Saraiva, 2011, p. 671) "

4. O artigo 70 da Lei Uniforme de Genebra (LUG), referente às notas promissórias e letras de câmbio, não se aplica às debêntures. Aplicam-se a estas o artigo 206, parágrafo 5.º, inciso I, do Código Civil, que estabelece prescreverem em 5 (cinco) anos a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular.

5. As debêntures não perdem sua liquidez por dependerem de atualização monetária e cálculos aritméticos, a serem apurados quando da habilitação da falência. Precedentes.

6. Uma vez apurada a fraude e a confusão patrimonial entre a empresa falida e seus controladores pelas instâncias ordinárias, em regra pode ser desconsiderada a personalidade jurídica como medida incidental no curso do processo falimentar, bem como determinada a extensão de seus efeitos aos controladores da falida, independentemente de ação autônoma. Precedentes.

7. Recurso especial não provido.

(REsp n. 1.316.256/RJ, relator Ministro Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, julgado em 18/6/2013, DJe de 12/8/2013.)(grifo meu).

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUTH DUARTE MENEGATTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001162-02.2021.8.26.0673 e o código 260E72B.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/08/2022 13:54:30
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109987685432563873287817999, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1943 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : continuacao_sentenca_comarca_de_florida_paulista_sp.pdf



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE FLÓRIDA PAULISTA
FORO DE FLÓRIDA PAULISTA
VARA ÚNICA
PRAÇA GERSON VERONESE FERRACINI, Florida Paulista - SP - CEP 17830-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial da **MASSA FALIDA DE GAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A** e **MASSA FALIDA DE FLÓRIDA PAULISTA AÇÚCAR E ETANOL S.A** para **AUTORIZAR** a desconsideração da personalidade jurídica, ajuizado em face de **ALEXANDRE CURY GUERRIERI REZENDE, MARIA ALBUQUERQUE CURY REZENDE** e **CLAUDIO ANTONIO COSER,** responsabilizando os requeridos pelo passivo falimentar no montante de R$ 868.466.977,27 (oitocentos e sessenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), bem como para **ESTENDER** os efeitos da falência das requerentes aos requeridos, que passarão a ser considerados falidos para todos os efeitos, nos termos do artigo 99 da Lei 11.101/2005, arrecadando-se seu patrimônio em benefício da coletividade de credores.

Confirmo a tutela deferida inicialmente, às fls. 1094/1105.

Oficie-se comunicando, com cópia da presente sentença, a 1ª Vara da Comarca de Inhumas-GO para conhecimento.

P.I.C.

Florida Paulista, 04 de agosto de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RUTH DUARTE MENEGATTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1001162-02.2021.8.26.0673 e o código 260E72B.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/08/2022 13:54:30
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109987685432563873287817999, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1944 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : juntadasubstabelecimentoronaldoevicente.pdf

Celso D'Alcantara Barbosa
Sociedade Individual de Advogado - CNPJ 27.665.863/0001-34
E-mail: celsodalcantaraadv@gmail.com - 62 99674-9409

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIERITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GO.

Autos nº 0216890.94.2014.8.09.0072

RONALDO PEREIRA DA SILVA e **VICENTE MANOEL DE OLIVEIRA**, ambos qualificados nos autos acima, por seu advogado, vem, com o devido respeito e acatamento à presença de Vossa Excelência para expor e ao final requerer o seguinte.

- Juntada de substabelecimento com reservas de poderes.

Conforme já noticiado nos autos, o autor **Ronaldo Pereira da Silva** é portador de hanseníase. Por sua vez, **Vicente Manoel de Oliveira** é portador de ***insuficiência cardíaca***, portanto, ambos têm prioridade na tramitação processual, nos termos do art. 1.048, I do Código de Processo Civil, *in verbis*:

> Art. 1.048. Terão **prioridade de tramitação**, em qualquer juízo ou tribunal, os procedimentos judiciais:
>
> I - em que figure como parte ou interessado pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou **portadora de doença grave**, assim compreendida qualquer das enumeradas no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988;

A Lei nº 7.713/88, art. 6º, XIV, diz o seguinte:

> Art. 6º. ...
> XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, **hanseníase**, paralisia irreversível e incapacitante, **cardiopatia grave**, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma;

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2022 08:56:40
Assinado por CELSO D ALCANTARA BARBOSA:35024097149
Localizar pelo código: 109887685432563873285750633, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1944 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : juntadasubstabelecimentoronaldoevicente.pdf

Celso D´Alcantara Barbosa
Sociedade Individual de Advogado - CNPJ 27.665.863/0001-34
E-mail: celsodalcantaraadv@gmail.com - 62 99674-9409

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

Portanto, ambos têm prioridade na tramitação, o que se requer nesse ato, concedendo-lhes o direito de recebimento dos valores para que ainda possam cuidar um pouco mais do reestabelecimento da saúde.

Ainda, requer que os valores que lhes são devidos sejam depositados nas suas contas bancárias, abaixo indicadas.

Ronaldo Pereira da Silva:

Conta: 09245-2 – Agência: 5108 do Banco Itaú S/A.

Vicente Manoel de Oliveira:

Conta: 00732-9 – Agência: 1241 – Op. 013 – Caixa Econômica Federal

Requer o cadastramento do advogado que esta subscreve, disponibilizando o acesso no sistema Projudi, com o encaminhamento de intimações/citações para o E-mail: celsodalcantaraadv@gmail.com, fone 62 9 9674 9409 (Whatsapp).

Nestes Termos
P. Deferimento

Abadia de Goiás/GO, 16 de agosto de 2022.

Celso D´Alcantara Barbosa
Advogado – OAB/GO 15663

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2022 08:56:40
Assinado por CELSO D ALCANTARA BARBOSA:35024097149
Localizar pelo código: 109887685432563873285750633, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1944 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : substabelecimentoronaldopereira.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

SUBSTABELECIMENTO

Com reservas, substabeleço todos os poderes a mim outorgados por RONALDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, afastado do trabalho em decorrência de doença grave hanseníase, portador da CI/RG 2.189.292 - SSP/GO e CIC/MF 810.734.701-30, residente e domiciliado na Rua Ataliba Vaz de Almeida, QD. 05, LT. 18 – Conjunto Tempo Novo, em Santa Bárbara de Goiás– Setor Centro – Cep: 75.390-000, nos autos do processo: 0216890.94.2014.8.09.0072, da AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL da empresa CENTROALCOOL S/A, ao advogado CELSO D'ALCANTARA BARBOSA - OAB/GO 15663, devendo ser ele igualmente cadastrado para recebimento de intimações processuais. Por ser verdade, firmo o presente substabelecimento.

Nazário, 03 de agosto de 2022

JANIRA NEVES COSTA

OAB/GO 6.320

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2022 08:56:40
Assinado por CELSO D ALCANTARA BARBOSA:35024097149
Localizar pelo código: 109187665432563873285750631, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1944 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : substabelecimentovicentemanoel.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

SUBSTABELECIMENTO

Com reservas, substabeleço todos os poderes a mim outorgados por **VICENTE MANOEL DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, trabalhador rural, portador da CI/RG 725761-2ª Via DGPC/GO CIC/MF 197.871.461-00, PIS 10813150515, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, QD. 45, LT. 04 – Setor Centro – Cep: 75.390-000, nos autos do processo: 0216890.94.2014.8.09.0072, da AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL da empresa CENTROALCOOL S/A, ao advogado CELSO D'ALCANTARA BARBOSA – OAB/GO 15.663 _____, devendo ser ele igualmente cadastrado para recebimento de intimações processuais.

Por ser verdade, firmo o presente substabelecimento.

Nazário, 03 de agosto de 2022

JANIRA NEVES COSTA

OAB/GO 6.320

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2022 08:56:41
Assinado por CELSO D ALCANTARA BARBOSA:35024097149
Localizar pelo código: 109087615432563873285750637, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1944 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : vicentesb.pdf

Santa Casa de Misericórdia de Goiânia
Rua Campinas nº 1.135 - St. Americano do Brasil - CEP: 74.530-240 - Goiânia - Goiás - Fone: (62) 3254-4000

RESUMO DE ALTA

Atendimento: **5152038** Convênio: SIH - SUS Dt. Internação: 12/03/21
Paciente: 1167431 VICENTE MANOEL DE OLIVEIRA Dt. Nasc.: 26/12/50 Idade: 70
Unid. Internação: POSTO 2E - CARDIOLOGIA Leito: 2093 P-2-E CARD. CIRURGICA
Médico: ROMULO SALES DE ANDRADE Especialidade: CARDIOLOGIA
Serviço: CARDIOLOGIA Procedimento: TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA
CID Internação:

MOTIVO DA INTERNAÇÃO E EVOLUÇÃO

70 ANOS. 74 Kg

8º PO TROCA DE VALVA AORTICA POR BIOLOGICA Nº 23 (12/03/2021)
CEC: 54 MIN PINÇAMENTO: 44 MIN
COLOCADO MCP NO INTRA-OPERATORIO: NÃO
NÚMERO DE AMPOLAS DE PROTAMINA:
TRANSFUSÃO NO INTRA-OP: 1 + 1 CH
BICARBONATO NO INTRA-OP: 156
DIURESE INTRA-OP: 1900 mL BH INTRA-OP: - 888 mL
FE: 67 %
ACHADOS PERI-OPERATÓRIO:
DUPLA LESÃO AORTICA
FA ALTA RESPOSTA REVERTIDA(QUIMICAMENTE COM AMIODARONA)
COMORBIDADES:
-HAS

MEDICAMENTOS DE USO AMBULATORIAL:
-SELOZOK 25MG/DIA. LOSARTANA 50MG

EXAMES COMPLEMENTARES TRAZIDOS PELO PACIENTE:
- TC DE TORAX E ABDOMEM 06/03/21 SEM SINAIS DE ANEURISMA
- CATE:05/03 CORONARIAS SEM OBSTRUÇÃO
- ECO DIA 26/12/20 QUE EVIDENCIOU ESTENOSE AORTICA DE GRAU IMPORTANTE E INSUFICIENCIA AORTICA IMPORTANTE

ANTIBIOTICO-PROFILAXIA:
- CEFUROXIMA 750 MG - 2 AMP IV 3 X AO DIA ---> INICIO DIA 12.03.2021

EVOLUÇÃO DIARIA:PACIENTE MANTENDO ESTAVEL HEMODINAMICAMENTE. ALERTA. CONTACTUANTE. EUPNEICO AA. BOA ACEITAÇÃO DA DIETA . ELIMINAÇÕES FISIOLOGICAS PRESERVADAS
AO EXAME:HIPOCORADO+/4+. ACIANOTICO.ANICTERICO.AFEBRIL

ACV - RCR EM 2T COM BNF FC 88 PA 130X70
ARE - MVA DIMINUIDO EM BASES SPO2 95% AA
ABDOME - FLÁCIDO. SEM DISTENÇÃO
MIFIS - SEM EDEMAS LIVRES
FO EM BOM ASPECTO. SEM SIANIS FLOGISTICOS

CD:ALTA HOSPITALAR
RETORNO AMBULATORIO CIRURGIA CARDIACA 15 DIAS
MUC
AMIODARONA.ELIQUIS 4 SEMANAS (FA ALTA RESPOSTA NO PO REVERTIDA QUIMICAMENTE COM AMIODARONA)
HOLTER AMBULATORIAL
RETORNO ACOMPANHAMENTO CARDIOLOGISTA

EXAMES/PROCEDIMENTOS SIGNIFICATIVOS

INTERCORRÊNCIAS

VIVIANE BATISTA DE M. PEREIRA COSTA
Médico - CRM 20896

Data: 2021-03-21 00:00:00.0

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2022 08:56:41
Assinado por CELSO D ALCANTARA BARBOSA:35024097149
Localizar pelo código: 109387655432563873285750630, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1944 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : vicentesb.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2022 08:56:41
Assinado por CELSO D ALCANTARA BARBOSA:35024097149
Localizar pelo código: 109387655432563873285750630, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1945 : Juntada -> Petição -> Renúncia de mandato
Arquivo 1 : peticaoderenunciago.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

BERNARDINI MARTINS & FERRAZ
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS/SP

Processo nº 0216890-94.2014.8.09.0072

BERNARDINI & ADVOGADOS – ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA EMPRESARIAL, neste ato representado por seus sócios e representantes legais, os Drs. Alfredo Bernardini Neto, Carla da Rocha Bernardini Martins e Fabio Garcia Leal Ferraz, todos constituídos nos autos como patronos no presente feito, em trâmite perante esse r. Juízo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar a **RENÚNCIA** à(s) procuração(ões) que lhes fora(m) outorgada(s), de modo que não figuram mais com advogados nos autos, tendo sido promovida a rescisão contratual com todo o grupo UBP tendo este sido devidamente notificado, conforme comprova documento anexo, devendo os nomes dos ora peticionários serem riscados dos autos e excluídos do sistema de publicações, após o prazo legal, sem prejuízo do direito alimentar às futuras verbas sucumbenciais, se houver.

Assim, deve ser **excluído dos autos e sistema de publicações o nome de todos os patronos descritos na procuração juntada** no presente feito, uma vez que a rescisão abrange todos os advogados do escritório contratado, conforme, inclusive, descrito na notificação de rescisão contratual enviada (vide Doc. Anexo), tendo sido, ainda, devidamente cientificada a parte para constituir novos patronos nos autos, sob pena de ser imensamente prejudicada.

Rua Marechal Rondon, 188 - Jardim Sumaré Cep: 14025-430 - Ribeirão Preto/SP
Rua Marconi, 124 - Sala 1001 - República Cep: 01047-000 - São Paulo/SP
www.bernardinimartinsferraz.com | contato@bernardiniadvogados.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2022 15:48:27
Assinado por OLAVO SALOMAO FERRARI
Localizar pelo código: 109487605432563873285302136, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1945 : Juntada -> Petição -> Renúncia de mandato
Arquivo 1 : peticaoderenunciago.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:56

Por oportuno, segue anexo os documentos assinados pelo escritório BERNARDINI, MARTINS & FERRAZ – SOCIEDADE DE ADVOGADOS referente à notificação de renúncia e termo de rescisão e distrato contratual.

P. Deferimento
Ribeirão Preto/SP, 16 de agosto de 2022.

BERNARDINI & ADVOGADOS

Advocacia e Consultoria Jurídica Empresarial

ALFREDO BERNARDINI NETO
OAB/SP 231.856

FÁBIO GARCIA LEAL FERRAZ
OAB/SP 274.053

CARLA DA ROCHA BERNARDINI MARTINS
OAB/SP nº 148.074

AMANDA APARECIDA VIOLIN
OAB/SP nº 255.046

BÁRBARA GALHARDO PAIVA
OAB/SP nº 391.865

TIAGO LUCENA FIGUEIREDO
OAB/SP nº. 423.683

OLAVO SALOMÃO FERRARI
OAB/SP 305.872

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2022 15:48:27
Assinado por OLAVO SALOMAO FERRARI
Localizar pelo código: 109487605432563873285302136, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1945 : Juntada -> Petição -> Renúncia de mandato
Arquivo 2 : notificacaorenunciaubp.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ribeirão Preto, 31 de Agosto de 2016.

À

(i) **MAURO DOS REIS OLIVEIRA** - CPF nº 980.439.868-00

(ii) **ELIETE GRELLET DIP OLIVEIRA** - CPF nº 044.362.408-94

(iii) **MAURO DIP OLIVEIRA** - CPF nº 220.498.758-19

(iv) **MARCELO DIP OLIVEIRA** - CPF nº 324.228.468-23

(v) **UBP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA** – CNPJ nº 03.279.954/0001-73

(vi) **POSTO DE SERVIÇOS COBRA LTDA –** CNPJ nº 68.896.984/0001-74

(vii) **M&M CONVENIENCIA E HOTEIS LTDA** – CNPJ nº 08.112.493/0009-10

(viii) **M&M HOTEIS LTDA –** CNPJ nº 08.112.493/0001-63

(ix) **M&M LOJA DE CONVENIENCIA LTDA** – CNPJ nº 08.112.493/0005-97

(x) **POSTO FRUTALENSE LTDA** - CNPJ nº 05.315.835/0001-54

(xi) **POSTO TREVINHO LTDA –** CNPJ nº 47.027.040/0001-90

(xii) **POSTO VALE DO SOL LTDA –** CNPJ nº 17.046.936/0001-56

(xiii) **POSTO UBERABENSE LTDA –** CNPJ nº 21.090.227/0001-45

(xiv) **POSTO TRISTÃO DE CASTRO LTDA** – CNPJ nº 07.907.182/0001-28

(xv) **AUTO POSTO SÃO PAULO LTDA –** CNPJ nº 14.793.549/0001-95

(xvi) **POSTO MAIA PARK LTDA –** CNPJ nº 17.364.880/0001-88

(xvii) **POSTO JOCKEY PARK LTDA –** CNPJ nº 09.582.260/0001-97

(xviii) **POSTO JARDINS LTDA –** CNPJ nº 08.012.735/0001-47

(xix) **POSTO INDUBERABA LTDA –** CNPJ nº 08.012.735/0001-47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2022 15:48:27
Assinado por OLAVO SALOMAO FERRARI
Localizar pelo código: 109587645432563873285302130, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1945 : Juntada -> Petição -> Renúncia de mandato
Arquivo 2 : notificacaorenunciaubp.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

BERNARDINI
ADVOGADOS

(xx) **POSTO HIGIENÓPOLIS LTDA** – CNPJ nº 17.284.186/0001-50
(xxi) **POSTO ENERGIA LTDA** – CNPJ nº 13.201.706/0001-63
(xxii) **POSTO DAS BANDEIRAS LTDA** – CNPJ nº 05.877.135/0001-53
(xxiii) **POSTO CHAPADÃO LTDA** – CNPJ nº 17.811.167/0001-35
(xxiv) **POSTO CASTELO BRANCO LTDA** - CNPJ nº 65.731.507/0001-60
(xxv) **POSTO APOLONIO SALES LTDA** – CNPJ nº 12.081.699/0001-40
(xxvi) **POSTO FRUTAL 80 LTDA** – CNPJ nº 07.004.155/0001-45
(xxvii) **POSTO FRUTAL 364 LTDA** – CNPJ nº 21.239.313/0001-77
(xxviii) **POSTO FRUTAL 153 LTDA** - CNPJ nº 08.100.121/0001-17

Notificante: BERNARDINI & ADVOGADOS
Notificados: MAURO DOS REIS OLIVEIRA, ELIETE GRELLET DIP OLIVEIRA, MAURO DIP OLIVEIRA, MARCELO DIP OLIVEIRA, UBP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, POSTO DE SERVIÇOS COBRA LTDA, M&M CONVENIENCIA E HOTEIS LTDA, M&M HOTEIS LTDA, M&M LOJA DE CONVENIENCIA LTDA, POSTO FRUTALENSE LTDA, POSTO TREVINHO LTDA, POSTO VALE DO SOL LTDA, POSTO UBERABENSE LTDA, POSTO TRISTÃO DE CASTRO LTDA, POSTO SÃO PAULO LTDA, POSTO MAIA PARK LTDA, POSTO JOCKEY PARK LTDA, POSTO INDUBERABA LTDA, POSTO HIGIENÓPOLIS LTDA, POSTO ENERGIA LTDA, POSTO DAS BANDEIRAS LTDA, POSTO CHAPADÃO LTDA, POSTO CASTELO BRANCO LTDA, POSTO APOLONIO SALES LTDA, POSTO FRUTAL 80 LTDA, POSTO FRUTAL 364 LTDA E POSTO FRUTAL 153 LTDA.

Ref.: NOTIFICAÇÃO PESSOALMENTE acerca do não cumprimento do contrato firmado, ensejando a rescisão do mesmo e a **renúncia** da(s) procuração(ões) concedida(s) por este grupo empresarial para atuar nas ações judiciais em seu(s) nome(s).

Prezado,

Vimos pela presente, na qualidade de representantes legais da sociedade **BERNARDINI & ADVOGADOS - ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA EMPRESARIAL**, escritório de advocacia estabelecido na rua Marechal Rondon, nº 188, de CNPJ nº 07.348.215/0001-47, nesta cidade de Ribeirão Preto/SP, informá-los de que em função de um comum acordo entre as partes, estamos promovendo a rescisão contratual deste grupo empresarial, servindo a presente para **NOTIFICÁ-LOS,** como

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2022 15:48:27
Assinado por OLAVO SALOMAO FERRARI
Localizar pelo código: 109587645432563873285302130, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1945 : Juntada -> Petição -> Renúncia de mandato
Arquivo 2 : notificacaorenunciaubp.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

BERNARDINI
ADVOGADOS

NOTIFICADOS ficam, acerca da rescisão do(s) contrato(s) de prestação de serviços advocatícios firmado(s), bem como acerca da **RENÚNCIA** à(s) procuração(ões) concedida(s) aos advogados/procuradores legais, representantes sócios e associados da Notificante, especialmente os Drs. ÂNGELO BERNARDINI (OAB/SP nº 24.586), CARLA DA ROCHA BERNARDINI MARTINS (OAB/SP nº 148.074), ALFREDO BERNARDINI NETO (OAB/SP nº 231.856), FÁBIO GARCIA LEAL FERRAZ (OAB/SP nº 274.053), ALINE MARIANA DE SOUZA (OAB/SP nº 307.518), RENATA FERNANDA ZANIBONI (OAB/SP nº 297.863), ANA LUIZA FIGUEIRA PORTO (OAB/SP nº 331.219), OLAVO SALOMÃO FERRARI (OAB/SP nº 305.872), ANA PAULA FERREIRA BUENO (OAB/SP nº 363.359), VERÔNICA CAMINOTO CHEHOUD (OAB/SP nº 303.827), MARILIA LATTARO MARINO (OAB/SP nº 365.789) e CAMILLA COSTA DE OLIVEIRA (OAB/SP nº 357.867), para atuar nos processos em que figuram como patronos da Notificada, especialmente nos processos abaixo elencados, dentre outros possivelmente em andamento (os quais também estão abrangidos por esta notificação):

N.Processo	Origem	P. Contrária
0000522-08.2012.5.15.0117	VT DE SAO JOAQUIM DA BARRA	RODINEY CARLOS ROSA
0001191-04.2013.4.01.3802	4ª VF DE UBERABA-MG	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
0001647-58.2012.8.21.1001	1 VC DE PORTO ALEGRE	BANCO TOPAZIO S/A
0001653-65.2012.8.21.1001	1 VC DE PORTO ALEGRE	BANCO TOPAZIO S/A
0001781-78.2013.4.01.3802	1 VF DE UBERABA	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
0002856-55.2013.4.01.3802	1 VF DE UBERABA	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
00031300-18.2014.8.13.0271	2 VC DE FRUTAL	ESTADO DE MINAS GERAIS
0004834-04.2012.4.01.3802	1 VF DE UBERABA	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
0005048-25.2012.4.03.6102	2 VF DE RIBEIRAO PRETO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
0005233-91.2016.4.01.3802	1 VF DE UBERABA	UNIAO
0005295-35.2014.4.03.6102	2 VF DE RIBEIRAO PRETO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
0005553-09.2016.8.26.0506	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - RIBEIRÃO PRETO	JUSTIÇA PUBLICA
0005872-60.2012.4.01.3702	2 VF DE UBERABA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2022 15:48:27
Assinado por OLAVO SALOMAO FERRARI
Localizar pelo código: 109587645432563873285302130, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1945 : Juntada -> Petição -> Renúncia de mandato
Arquivo 2 : notificacaorenunciaubp.pdf

0006570-87.2012.4.03.6102	2 VF DE RIBEIRAO PRETO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
0006739-10.2013.4.01.3802	1º VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE UBERABA-MG	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
0007650-10.2012.8.13.0271	2 VC DE FRUTAL	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
0007728-80.2012.403.6102	7º VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO-SP	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
0008682-22.2016.8.26.0506	4 VARA CRIMINAL DE RIBEIRAO PRETO	JUSTIÇA PUBLICA
0008945-60.2014.4.01.3802	2 VF DE UBERABA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
0009929-51.2013.8.21.1001	1 VC DE PORTO ALEGRE	BANCO TOPAZIO S/A
0009930-36.2013.8.21.1001	1 VC DE PORTO ALEGRE	BANCO TOPAZIO S/A
0009951-06.2012.403.6102	7 VF DE RIBEIRAO PRETO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
001/1.12.0044256-4	2 VC DE PORTO ALEGRE	BANCO TOPAZIO S/A
0010386-75.2013.8.26.0506	10 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A
0012636-89.2013.8.21.1001	1 VC DE PORTO ALEGRE	BANCO TOPAZIO S/A
0019810-33.2013.8.13.0271	2 VC DE FRUTAL	ESTADO DE MINAS GERAIS
0030548.17.2014.8.13.0701	1 VC DE UBERABA	BANCO DO BRASIL S/A
0031300-18.2014.8.13.0271	2 VC DE FRUTAL	ESTADO DE MINAS GERAIS
0042046-13.2012.8.13.0271	1 VC DE FRUTAL	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
0044844-89.2011.8.26.0506	10 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A
0045088-47.2013.8.26.0506	10 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A
0052060-33.2013.8.26.0506	10 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A
0054690-33.2011.8.26.0506	10 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO SANTANDER BRASIL S/A
0060439-78.2015.8.13.0271	2 VC DE FRUTAL	ESTADO DE MINAS GERAIS
0060952-22.2012.8.13.0701	4 VC DE UBERABA	BANCO FIBRA S/A
0065345-64.2011.8.26.0506	2 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A
0067746-36.2011.8.26.0506	9 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A
0070898-47.2012.8.13.0271	1 VC DE FRUTAL	ESTADO DE MINAS GERAIS
0093755-58.2012.8.13.0701	VARA DAS EXECUÇOES FISCAIS DE UBERABA	FAZENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
0102181-83.2015.8.13.0271	2 VC DE FRUTAL	IDAEL FERREIRA DA SILVA-ME
0103684-42.2015.8.13.0271	2 VC DE FRUTAL	IDAEL FERREIRA DA SILVA-ME
0143956-54.2012.8.13.0701	1 VC DE UBERABA	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2022 15:48:27
Assinado por OLAVO SALOMAO FERRARI
Localizar pelo código: 109587645432563873285302130, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1945 : Juntada -> Petição -> Renúncia de mandato
Arquivo.2 : notificacaorenunciaubp.pdf

0158737-13.2014.8.13.0701	5º VC DE UBERABA-MG	BANCO DO BRASIL S/A
0166932-55.2012.8.13.0701	2 VC DE UBERABA	BANCO DO BRASIL S/A
0185017-26.2011.8.13.0701	4 VC DE UBERABA	BANCO VOTORANTIM S/A
0200592-74.2011.8.13.0701	1 VC DE UBERABA	GERALDINO VIEIRA DE SOUSA
0260993-97.2015.8.13.0701	4 VARA CRIMINAL DE RIBEIRAO PRETO	JUSTIÇA PUBLICA
027109140625-3	2 VC DE FRUTAL	PAULO SALES DE MENEZES
0297586-96.2013.8.13.0701	2 VC DE UBERABA	BANCO DO BRASIL S/A
0297828-89.2012.8.13.0701	4 VC DE UBERABA	BANCO DO BRASIL S/A
0309233-88.2013.8.13.0701	4 VC DE UBERABA	BANCO DO BRASIL S/A
0317541-16.2013.8.13.0701	1 VC DE UBERABA	BANCO DO BRASIL S/A
0317566-29.6.2013.8.13.0701	4 VC DE UBERABA	BANCO DO BRASIL S/A
0448528-43.2013.8.13.0701	2 VC DE UBERABA	BANCO DO BRASIL S/A
0521/16-4	DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO	JUSTIÇA PUBLICA
06.1.05.00-2016-00013-6	SECRET.DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA/MG	RECEITA FEDERAL
0902179-96.2012.8.26.0506	5 VC DE RIBEIRAO PRETO	SOFIA DOS REIS OLIVEIRA
0930660-69.2012.8.26.0506	10 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A
0934909-63.2012.8.26.0506	9 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A
0937490-51.2012.8.26.0506	10 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO TOPAZIO S/A
0939589-91.2012.8.26.0506	1 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO TOPAZIO S/A
0940331-19.2012.8.26.0506	7 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A
0944358-45.2012.8.26.0506	1 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A
0946324-43.2012.8.26.0506	1 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A
0964593-33.2012.8.26.0506	1 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A
1001077-81.2011.8.26.0506	3 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
10972-720.009/2016-72	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA-	UNIAO
13647.000060/2011-30	DRF DE UBERABA	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA
1377108-29.2009.8.13.0271	1 VC DE FRUTAL	ADRIANA ALMEIDA AMARAL
1407418.18.2009.8.13.0271	1 VC DE FRUTAL	ADRIANA ALMEIDA AMARAL
2133/08	4 VC DE RIBEIRAO PRETO	ELISANGELA DOS SANTOS CALHAU
2672/11	3 VFS DE RIBEIRAO PRETO	ULISSES SILVA OLIVEIRA FILHO

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2022 15:48:27
Assinado por OLAVO SALOMAO FERRARI
Localizar pelo código: 109587645432563873285302130, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1945 : Juntada -> Petição -> Renúncia de mandato
Arquivo 2 : notificacaorenunciaubp.pdf

2843-90.2012.4.01.3802	2 VF DE UBERABA	FAZENDA NACIONAL
IPL 0195/11-4	DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL DE UBERABA	RECEITA FEDERAL
0000522-08.2012.5.15.0117	VT DE SAO JOAQUIM DA BARRA	RODINEY CARLOS ROSA
0001191-04.2013.4.01.3802	4ª VF DE UBERABA-MG	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
0001647-58.2012.8.21.1001	1 VC DE PORTO ALEGRE	BANCO TOPAZIO S/A
0001653-65.2012.8.21.1001	1 VC DE PORTO ALEGRE	BANCO TOPAZIO S/A
0001781-78.2013.4.01.3802	1 VF DE UBERABA	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
0002856-55.2013.4.01.3802	1 VF DE UBERABA	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
0004834-04.2012.4.01.3802	1 VF DE UBERABA	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
0005048-25.2012.4.03.6102	2 VF DE RIBEIRAO PRETO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
0005233-91.2016.4.01.3802	1 VF DE UBERABA	UNIAO
0005295-35.2014.4.03.6102	2 VF DE RIBEIRAO PRETO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
0005553-09.2016.8.26.0506	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - RIBEIRÃO PRETO	JUSTIÇA PUBLICA
0005872-60.2012.4.01.3702	2 VF DE UBERABA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
0006570-87.2012.4.03.6102	2 VF DE RIBEIRAO PRETO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
0006739-10.2013.4.01.3802	1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE UBERABA-MG	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
0007650-10.2012.8.13.0271	2 VC DE FRUTAL	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
0007728-80.2012.403.6102	7ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO-SP	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
0008945-60.2014.4.01.3802	2 VF DE UBERABA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
0009929-51.2013.8.21.1001	1 VC DE PORTO ALEGRE	BANCO TOPAZIO S/A
0009930-36.2013.8.21.1001	1 VC DE PORTO ALEGRE	BANCO TOPAZIO S/A
0009951-06.2012.403.6102	7 VF DE RIBEIRAO PRETO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
001/1.12.0044256-4	2 VC DE PORTO ALEGRE	BANCO TOPAZIO S/A
001/1.12.0044262-9	2 VC DE PORTO ALEGRE	BANCO TOPAZIO S/A

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2022 15:48:27
Assinado por OLAVO SALOMAO FERRARI
Localizar pelo código: 109587645432563873285302130, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1945 : Juntada -> Petição -> Renúncia de mandato
Arquivo 2 : notificacaorenunciaubp.pdf

0010386-75.2013.8.26.0506	10 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A
0011863-44.2013.8.21.1001	2 VC DE PORTO ALEGRE	BANCO TOPAZIO S/A
0012636-89.2013.8.21.1001	1 VC DE PORTO ALEGRE	BANCO TOPAZIO S/A
0019810-33.2013.8.13.0271	2 VC DE FRUTAL	ESTADO DE MINAS GERAIS
0030548.17.2014.8.13.0701	1 VC DE UBERABA	BANCO DO BRASIL S/A
0031300-18.2014.8.13.0271	2 VC DE FRUTAL	ESTADO DE MINAS GERAIS
0042046-13.2012.8.13.0271	1 VC DE FRUTAL	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
0044844-89.2011.8.26.0506	10 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A
0045088-47.2013.8.26.0506	10 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A
0052060-33.2013.8.26.0506	10 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A
0054690-33.2011.8.26.0506	10 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO SANTANDER BRASIL S/A
0060952-22.2012.8.13.0701	4 VC DE UBERABA	BANCO FIBRA S/A
0065345-64.2011.8.26.0506	2 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A
0070898-47.2012.8.13.0271	1 VC DE FRUTAL	ESTADO DE MINAS GERAIS
0093755-58.2012.8.13.0701	VARA DAS EXECUÇOES FISCAIS DE UBERABA	FAZENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
0103684-42.2015.8.13.0271	2 VC DE FRUTAL	IDAEL FERREIRA DA SILVA-ME
0158737-13.2014.8.13.0701	5º VC DE UBERABA-MG	BANCO DO BRASIL S/A
0166932-55.2012.8.13.0701	2 VC DE UBERABA	BANCO DO BRASIL S/A
0185017-26.2011.8.13.0701	4 VC DE UBERABA	BANCO VOTORANTIM S/A
0205790-53.2015.8.13.0701	3 VC DE UBERABA	BANCO TOPAZIO S/A
0205816-51.2015.8.13.0701	3 VC DE UBERABA	BANCO TOPAZIO S/A
028641/2011	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - RIBEIRÃO PRETO	CARLOS GUIMARAES MONTI E OUTROS
0297586-96.2013.8.13.0701	2 VC DE UBERABA	BANCO DO BRASIL S/A
0297828-89.2012.8.13.0701	4 VC DE UBERABA	BANCO DO BRASIL S/A
0000974-58.2013.4.01.3802	4º VF DE UBERABA-MG	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
0002856-55.2013.4.01.3802	1 VF DE UBERABA	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
0002892-92.2016.4.01.3802	2 VF DE UBERABA	UNIAO - FAZENDA NACIONAL
0003492-55.2012.401.3802	1 VF DE UBERABA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
0007264-56.2012.4.03.6102	2 VF DE RIBEIRAO PRETO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
0011017-73.2015.5.03.0042	2 VT DE UBERABA	SEBASTIAO ARNALDO FARIA
06.1.05.00-2016-00016-0	SECRET.DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA/MG	RECEITA FEDERAL

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2022 15:48:27
Assinado por OLAVO SALOMAO FERRARI
Localizar pelo código: 109587645432563873285302130, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1945 : Juntada -> Petição -> Renúncia de mandato
Arquivo 2 : notificacaorenunciaubp.pdf

1005329-88.2015.8.26.0506	2º VARA DA FAZENDA PUBLICA DE RIBEIRAO PRETO	FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO
IPL 0036/12-4	DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL DE UBERABA	RECEITA FEDERAL
0000974-58.2013.4.01.3802	4º VF DE UBERABA-MG	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
0002856-55.2013.4.01.3802	1 VF DE UBERABA	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
0003492-55.2012.401.3802	1 VF DE UBERABA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
0007264-56.2012.4.03.6102	2 VF DE RIBEIRAO PRETO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
0011017-73.2015.5.03.0042	2 VT DE UBERABA	SEBASTIAO ARNALDO FARIA
003731746.2011.8.13.0701	3 VC DE UBERABA	LUIZ ANTONIO BORGES
006.2299.27.2011.8.13.0701	2 VC DE UBERABA	LUIZ ANTONIO BORGES
0125726-32.2010.8.13.0701	2 VC DE UBERABA	LUIZ ANTONIO SILVEIRA BORGES
0297828-89.2012.8.13.0701	4 VC DE UBERABA	BANCO DO BRASIL S/A
946/2008	1 VC DE NUPORANGA	ANNA PHELOMENA RIGOTO MURATELI
IPL 0036/12-4	DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL DE UBERABA	RECEITA FEDERAL
08.662.001.680/2013-20	1º SUPER. REG. DE POLICIA ROD.FEDERAL /GOIANIA-GO	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL
0000176-96.2012.8.26.0506	2 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A
0000177-81.2012.8.26.0506	3 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A
0000336-18.2013.503.0041	1 VT DE UBERABA	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA
0000657-53.2013.503.0041	1 VT DE UBERABA	GRACILIANO FERNANDES NASCIMENTO
0000769-33.2009.8.26.0506	9 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO ITAU S/A
0000795-17.2013.503.1142	2 VT DE UBERABA	IGOR RIBEIRO HERMETO
0001488-35.2012.503.0042	2 VT DE UBERABA	JOAO BATISTA MARQUES DORES
0001549-61.2016.4.01.3802	2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE UBERABA	AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO/GAS NATURAL - ANP/SP
0001552-82.2011.5.03.0041	1 VT DE UBERABA	MARCO ANTONIO VALENTE

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2022 15:48:27
Assinado por OLAVO SALOMAO FERRARI
Localizar pelo código: 109587645432563873285302130, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1945 : Juntada -> Petição -> Renúncia de mandato
Arquivo 2 : notificacaorenunciaubp.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

BERNARDINI
ADVOGADOS

0001960-46.2011.8.26-0053	8 VFP DE SAO PAULO	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO
0002228-93.2012.503.0041	1 VT DE UBERABA	OSMAR DUARTE TEIXEIRA
0002246-58.2011.4.01.3802	2 VF DE UBERABA	UNIAO - FAZENDA NACIONAL
0002813-20.2012.8.26.0506	2 VFP DE RIBEIRAO PRETO	FAZENDA PUBLICA
0002892-92.2016.4.01.3802	2 VF DE UBERABA	UNIAO - FAZENDA NACIONAL
0003294-81.2013.4.01.3802	1 VF DE UBERABA	UNIAO FEDERAL
0003935-40.2011.4.01.3802	1 VF DE UBERABA	UNIAO FEDERAL
0004889-81.2014.4.01.3802	1 VF DE UBERABA	UNIAO - FAZENDA NACIONAL
0005426-28.2003	2 VC DE RIBEIRAO PRETO	DAL PICOLO IRMAOS E CIA LTDA E OUTROS
0005511-96.2012.8.26.0506	1 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A
0005667-56.2011.4.01.3802	1 VF DE UBERABA	UNIAO FEDERAL
0006114-49.2008.401.3802	2 VF DE UBERABA	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
0006609-83.2014.4.01.3802	4º VARA FEDERAL DE UBERABA-MG	UNIAO FEDERAL
0006920-11.2013.4.01.3802	1 VF DE RIBEIRAO PRETO	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
0007088-81.2014.8.26.0428	SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE PAULÍNIA-SP	MUNICIPIO DE PAULINIA-SP
0007929-76.2011.4.01.3802	2 VF DE UBERABA	UNIAO - FAZENDA NACIONAL
001/1.12.0044262-9	2 VC DE PORTO ALEGRE	BANCO TOPAZIO S/A
0010123-10.2015.5.03.0168	4 VT DE UBERABA	ODEMAR RAIMUNDO JUNIOR
0010386-75.2013.8.26.0506	10 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A
0010763-85.2009.8.26.0506	9 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO ITAU S/A
0011332-07.2015.5.03.0041	1 VT DE UBERABA	MAYSON PEREIRA DE OLIVEIRA
0011863-44.2013.8.21.1001	2 VC DE PORTO ALEGRE	BANCO TOPAZIO S/A
0012095-48.2013.8.26.0506	2 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A
0014219-66.2010.8.13.0701	VARA DAS EXECUÇOES FISCAIS DE UBERABA	FAZENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
0017715-69.2011.8.13.0701	2 VC DE UBERABA	DELEGADO DE TRANSITO EM UBERABA/MG
0027046-96.2003.8.26.0506	2 VC DE RIBEIRAO PRETO	LUCIANA APPARECIDA DE FRANCESCHI
0027187-37.2011.8.26.0506	1 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A
0027188-22.2011.8.26.0506	4 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A
0027189-07.2011.8.26.0506	7 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A
0027190-89.2011.8.26.0506	7 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2022 15:48:27
Assinado por OLAVO SALOMAO FERRARI
Localizar pelo código: 109587645432563873285302130, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1945 : Juntada -> Petição -> Renúncia de mandato
Arquivo 2 : notificacaorenunciaubp.pdf

0027191-74.2011.8.26.0506	10 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A
0029575-39.2013.8.26.0506	1 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A
0032631-15.2001.8.26.0114	4 VC DE CAMPINAS	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A
0037575-04.2008.8.26.0506	9 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO ITAU S/A
0039913-32.2013.8.13.0701	VARA DAS EXECUÇOES FISCAIS DE UBERABA	ESTADO DE MINAS GERAIS
0043293-29.2014.8.13.0701	VARA DAS EXECUÇOES FISCAIS DE UBERABA	ESTADO DE MINAS GERAIS
0045602-73.2008.8.26.0506	9 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO ITAU S/A
0050308-83.2013.8.13.0701	VARA DAS EXECUÇOES FISCAIS DE UBERABA	ESTADO DE MINAS GERAIS
0051538-63.2013.8.13.0701	VARA DAS EXECUÇOES FISCAIS DE UBERABA	FAZENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
0052724-64.2013.8.26.0506	1 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO VOTORANTIM S/A
0054435-07.2013.8.26.0506	5 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A
0057555-58.2013.8.26.0506	2 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
0058354-72.2011.8.26.0506	7 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A
0058355-57.2011.8.26.0506	2 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A
0058356-42.2011.8.26.0506	9 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A
0058358-12.2011.8.26.0506	7 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A
0058359-94.2011.8.26.0506	1 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A
0058360-79.2011.8.26.0506	9 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A
0058361-64.2011.8.26.0506	8 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A
0058362-49.2011.8.26.0506	7 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A
0058363-34.2011.8.26.0506	7 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A
0058364-19.2011.8.26.0506	5 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A
006068.45.2011.8.130271	JEC DE FRUTAL	DUARTE E VASCONCELOS DE ANDRADE E OUTROS
0060952-22.2012.8.13.0701	4 VC DE UBERABA	BANCO FIBRA S/A
0062416-58.2011.8.26.0506	1 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A
0065345-64.2011.8.26.0506	2 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A
0068915-58.2011.8.26.0506	1 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A
0069031-58.2010.8.13.0701	VARA DAS EXECUÇOES FISCAIS DE UBERABA	ESTADO DE MINAS GERAIS
0083038-84.2012.8.13.0701	4 VC DE UBERABA	BRADESCO SAUDE S.A
01.000.374249-02	UBERABA-MG	SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2022 15:48:27
Assinado por OLAVO SALOMAO FERRARI
Localizar pelo código: 109587645432563873285302130, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1945 : Juntada -> Petição -> Renúncia de mandato
Arquivo 2 : notificacaorenunciaubp.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

BERNARDINI
ADVOCADOS

01.000198001-91	SECRET.DO ESTADO DA FAZENDA DE MG EM UBERABA	ESTADO DE MINAS GERAIS
0102953-56.2003.8.26.0222	1 VC DE GUARIBA	AUTO POSTO MATTOS & MATTOS LTDA
0106133.04.2010.8.13.0479	3 VC DE PASSOS	AUTO POSTO GLORIA LTDA
01071700/2003	4 VC DE GOIANIA	CANADA COMBUSTIVEIS LTDA
0133653-46.2010.8.26.0100	VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS DA FAZENDA PUBLICA D SP	FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO
0137162-80.2013.8.13.0701	3 VC DE UBERABA	BRADESCO SAUDE S.A
0143956-54.2012.8.13.0701	1 VC DE UBERABA	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
0163157-59.2014.8.19.0001	44º VARA CIVEL DO RIO DE JANEIRO	PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S.A
0166932-55.2012.8.13.0701	2 VC DE UBERABA	BANCO DO BRASIL S/A
0179018-58.2012.8.13.0701	VARA DAS EXECUÇOES FISCAIS DE UBERABA	FAZENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
0185017-26.2011.8.13.0701	4 VC DE UBERABA	BANCO VOTORANTIM S/A
0194948-79.2013.8.13.0702	8 VC DE UBERLANDIA	CONTABIS SERVIÇOS LTDA
0204259.63.2014.8.13.0701	VARA DAS EXECUÇOES FISCAIS DE UBERABA	ESTADO DE MINAS GERAIS
0204275.17.2014.8.13.0701	VARA DAS EXECUÇOES FISCAIS DE UBERABA	ESTADO DE MINAS GERAIS
0205790-53.2015.8.13.0701	3 VC DE UBERABA	BANCO TOPAZIO S/A
0205816-51.2015.8.13.0701	3 VC DE UBERABA	BANCO TOPAZIO S/A
0208509-40.2013.8.26.0014	VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE SÃO PAULO-	FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO
0217875-76.2012.8.13.0701	VARA DAS EXECUÇOES FISCAIS DE UBERABA	FAZENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
0230151-76.2011.8.13.0701	VARA DAS EXECUÇOES FISCAIS DE UBERABA	ESTADO DE MINAS GERAIS
0231447-02.2012.8.13.0701	VARA DAS EXECUÇOES FISCAIS DE UBERABA	ESTADO DE MINAS GERAIS
0237881-07.2012.8.13.0701	1 VC DE UBERABA	CTBC TELECON - CIA DE TELEC. DO BRASIL CENTRAL
0244756-27.2011.8.13.0701	VARA DAS EXECUÇOES FISCAIS DE UBERABA	FAZENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
0255215-81.2014.8.19.0001	37º VC DO RIO DE JANEIRO-CAPITAL	ESTEBALDO NUNES CAROLINO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2022 15:48:27
Assinado por OLAVO SALOMAO FERRARI
Localizar pelo código: 109587645432563873285302130, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1945 : Juntada -> Petição -> Renúncia de mandato
Arquivo 2 : notificacaorenunciaubp.pdf

0264660-05.2012.8.26.0000	12º CAMARA DE DIREITO PRIVADO TJSP	BANCO BRADESCO S/A
0266197-64.2011.8.13.0701	VARA DAS EXECUÇOES FISCAIS DE UBERABA	FAZENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
02707108572-1	2 VC DE FRUTAL	ROMULO GONÇALVES SILVA
027106048898-5	1 VC DE FRUTAL	LUIZ CARLOS SILVA QUEIROZ
027106048899-3	1 VC DE FRUTAL	APARECIDO JOSE DA SILVA
027106048900-9	1 VC DE FRUTAL	GENAINA LUIZA DA CRUZ
027106048902-5	2 VC DE FRUTAL	SEBASTIAO FELICIANO DE VASCONCELOS
027106048903-3	2 VC DE FRUTAL	VERGILINA MENEZES DA SILVA
027106048904-1	2 VC DE FRUTAL	MARCELO SILVA SANTOS
027106048905-8	1 VC DE FRUTAL	ROBERTO PORTO
027106048906-6	1 VC DE FRUTAL	CELIA APARECIDA JESUS VIEIRA
027106048908-2	2 VC DE FRUTAL	ESIO EDEGMA BARBOSA
027106048909-0	1 VC DE FRUTAL	WALGNEY DE MELO
027106048910-8	1 VC DE FRUTAL	JOEL PEREIRA DE SOUZA
027106048911-6	1 VC DE FRUTAL	LUCIANO PIRES DE CASTRO
027106048913-2	1 VC DE FRUTAL	WILTON BARRETO PANTALEAO
027106051615-7	1 VC DE FRUTAL	VICENTINA DE OLIVEIRA MUNDIM
027106051616-5	1 VC DE FRUTAL	NILSON BAR
027106051624-9	1 VC DE FRUTAL	PEDRO HENRIQUE FRAGA LOPES
027106051625-6	2 VC DE FRUTAL	LEILIANE ALVES DE FREITAS
027106051626-4	1 VC DE FRUTAL	PAULO SERGIO PEDROSO
027106051629-8	1 VC DE FRUTAL	EVANDRO CESAR FURONI GALERANI
027106051630-6	2 VC DE FRUTAL	RAIMUNDO PEREIRA
02710651627-2	2 VC DE FRUTAL	OLENTINO OLINTO DE OLIVEIRA
02710651628-0	2 VC DE FRUTAL	WELITON PATRICK DO NASCIMENTO
0286191-10.2013.8.13.0701	VARA DAS EXECUÇOES FISCAIS DE UBERABA	ESTADO DE MINAS GERAIS
0289932-92.2012.8.13.0701	VARA DAS EXECUÇOES FISCAIS DE UBERABA	FAZENDA ESTADUAL DE MINAS GERAIS

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2022 15:48:27
Assinado por OLAVO SALOMAO FERRARI
Localizar pelo código: 109587645432563873285302130, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1945 : Juntada -> Petição -> Renúncia de mandato
Arquivo 2 : notificacaorenunciaubp.pdf

0297586-96.2013.8.13.0701	2 VC DE UBERABA	BANCO DO BRASIL S/A
0297828-89.2012.8.13.0701	4 VC DE UBERABA	BANCO DO BRASIL S/A
0298008-08.2012.8.13.0701	VARA DAS EXECUÇOES FISCAIS DE UBERABA	FAZENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
03.000360884.84	SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS	SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS
0308196-74.2006.8.13.0344	1 VC DE ITURAMA	SEBASTIAO CANDIDO LOPES
0330101-19.2015.8.13.0701	VARA DAS EXECUÇOES FISCAIS DE UBERABA	ESTADO DE MINAS GERAIS
0335818-17.2012.8.13.0701	4 VC DE UBERABA	ELIONAY CRUVIEL DA SILVA
0336147-29.2012.8.13.0701	VARA DAS EXECUÇOES FISCAIS DE UBERABA	FAZENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
0338665-26.2011.8.13	VARA DAS EXECUÇOES FISCAIS DE UBERABA	FAZENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
0342287-16.2011.8.13.0701	VARA DAS EXECUÇOES FISCAIS DE UBERABA	ESTADO DE MINAS GERAIS
0353421.69.2013.8.13.0701	VARA DAS EXECUÇOES FISCAIS DE UBERABA	ESTADO DE MINAS GERAIS
04.2012.300.548.8	DAERP	DAERP
0407700-73.2011.8.13.0701	4 VC DE UBERABA	BANCO VOTORANTIM S/A
0418475-50.2011.8.13.0701	VARA DE EXECUÇAO FISCAL/FALENCIA	ESTADO DE MINAS GERAIS
0429876-12.2012.8.13.0701	VARA DAS EXECUÇOES FISCAIS DE UBERABA	ESTADO DE MINAS GERAIS
0437802.10.2013.8.13.0701	4 VC DE UBERABA	BANCO FIBRA S/A
0444727-56.2012.8.13.0701	VARA DAS EXECUÇOES FISCAIS DE UBERABA	MUNICIPIO DE UBERABA
0455729.52.2014.8.13.0701	1 VC DE UBERABA	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
0459600-61.2012.8.13.0701	VARA DAS EXECUÇOES FISCAIS DE UBERABA	ESTADO DE MINAS GERAIS
0501995-36.0089.8.26.0014	VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS DA FAZENDA PUBLICA D SP	FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO-FESP
0514487-60.0089.8.26.0014	VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO DE SAO PAULO	FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO-FESP
053.03.031397-2	14 VARA DA FAZENDA DE SAO PAULO	SINDICATO DO COM. VAREJ. DE DERIVADOS DE PETROLEO

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2022 15:48:27
Assinado por OLAVO SALOMAO FERRARI
Localizar pelo código: 109587645432563873285302130, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1945 : Juntada -> Petição -> Renúncia de mandato
Arquivo 2 : notificacaorenunciaubp.pdf

0540118-35.2012.8.13.0702	10 VC DE UBERLANDIA	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
027109140866-3	1 VC DE FRUTAL	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
0552123-26.2011.8.13.0702	4 VC DE UBERLANDIA	SPACE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA
0564394-04.0089.8.26.0014	EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE SAO PAULO	FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO-FESP
0565976-95.2004.8.13.0525	3 VC DE POUSO ALEGRE	ELIANE APARECIDA TEIXEIRA JUNQUEIRA
0610500.2013.00017	SECRET.DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA/MG	AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FED. D BRASIL EM UBERABA
07010826976-7	4 VC DE UBERABA	GARRAFARIA UNIAO LTDA - ME
070208501945-4	6 VC DE UBERLANDIA	CARLOS MENDES DA SILVA FILHO
070209615793-9	1 VFP DE UBERLANDIA	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
08.662.001.678/2013-51	1º SUPER. REG. DE POLICIA ROD.FEDERAL /GOIANIA-GO	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL
08.662.001.679/2013-03	1º SUPER. REG. DE POLICIA ROD.FEDERAL /GOIANIA-GO	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL
08.662.001.681/2013-74	1º SUPER. REG. DE POLICIA ROD.FEDERAL /GOIANIA-GO	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL
08.662.001.682/2013-19	1º SUPER. REG. DE POLICIA ROD.FEDERAL /GOIANIA-GO	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL
08.662.001.683/2013-63	1º SUPER. REG. DE POLICIA ROD.FEDERAL /GOIANIA-GO	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL
08.662.001.684/2013-16	1º SUPER. REG. DE POLICIA ROD.FEDERAL /GOIANIA-GO	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL
08.662.001.685/2013-52	1º SUPER. REG. DE POLICIA ROD.FEDERAL /GOIANIA-GO	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL
0900037-22.2012.8.26.0506	9 VC DE RIBEIRAO PRETO	SODIEL BOMBAS INJETORAS LTDA.
0926508-75.2012.8.26.0506	6 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO TOPAZIO S/A
0928857-51.2012.8.26.0506	7 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A
0934909-63.2012.8.26.0506	9 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A
0940331-19.2012.8.26.0506	7 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A
0946324-43.2012.8.26.0506	1 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A
0947732-69.2012.8.26.0506	7 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2022 15:48:27
Assinado por OLAVO SALOMAO FERRARI
Localizar pelo código: 109587645432563873285302130, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1945 : Juntada -> Petição -> Renúncia de mandato
Arquivo 2 : notificacaorenunciaubp.pdf

0956196-82.2012.8.26.0506	8 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO FIBRA S/A
0964593-33.2012.8.26.0506	1 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A
0974118-39.2012.8.26.0506	2 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
1-74.2011.4.01.3802	2 VF DE UBERABA	DELEG DA REC. FED. DO BRASIL EM UBERABA UNIAO FED.
1000035-253683/2012	DELEG. REGIONAL TRIBUTARIA DE RIB.PRETO - DRT-6	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO
1001667-19.2015.8.26.0506	9 VC DE RIBEIRAO PRETO	SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
10148.000715/2010-21	RFB - EQUIPE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA - UBERABA/MG	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
10166.001365/2010-01	RFB - EQUIPE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA - UBERABA/MG	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
1020375-54.2014.8.26.0506	6 VC DE RIBEIRAO PRETO	CONDOMINIO POOL PETROBALL II LTDA
1024780-36.2014.8.26.0506	9 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A
1036388-31.2014.8.26.0506	9 VC DE RIBEIRAO PRETO	SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
10650-900.001/2013-88	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA-	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
10650-900.002/2013-22	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA-	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
10650-900.003/2013-77	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA-	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
10650-900.004/2013-11	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA-	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
10650-901.201/2013-58	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA-	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
10650.000863/2006-80	RFB EM UBERABA/MG	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2022 15:48:27
Assinado por OLAVO SALOMAO FERRARI
Localizar pelo código: 109587645432563873285302130, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1945 : Juntada -> Petição -> Renúncia de mandato
Arquivo 2 : notificacaorenunciaubp.pdf

10650.001726/2002-39	RFB EM UBERABA/MG	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA
10650.500713/2006-71	RFB EM UBERABA/MG	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA
10650.500714/2006-16	RFB EM UBERABA/MG	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA
10650.720832/2013-78	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA-	DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM UBERABA-MG
10650.720883/2013-8	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA-	DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM UBERABA-MG
10650.901628/2011-94	RFB EM UBERABA/MG	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA
10650.901629/2011-39	RFB EM UBERABA/MG	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA
10650.901630/2011-63	RFB EM UBERABA/MG	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA
10650.901631/2011-16	RFB EM UBERABA/MG	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA
10650.901632/2011-52	RFB EM UBERABA/MG	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA
10650.901633/2011-05	RFB EM UBERABA/MG	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA
10650.901634/2011-41	RFB EM UBERABA/MG	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA
10972.000001/2009-67	RFB - EQUIPE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA - UBERABA/MG	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
10972.000002/2009-10	RFB - EQUIPE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA - UBERABA/MG	RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2022 15:48:27
Assinado por OLAVO SALOMAO FERRARI
Localizar pelo código: 109587645432563873285302130, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1945 : Juntada -> Petição -> Renúncia de mandato
Arquivo 2 : notificacaorenunciaubp.pdf

10972.000003/2009-56	RFB - EQUIPE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA - UBERABA/MG	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
10972.000004/2009-09	RFB/JUIZ DE FORA - SERV CONTROLE DO JULGAMENTO	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
10972.000122/2009-17	RFB - EQUIPE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA - UBERABA/MG	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
10972.000128/2009-86	RFB - EQUIPE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA - UBERABA/MG	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
10972.72.0008/2011-13	DRF DE UBERABA	SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
10972.720009/2011-68	RFB EM UBERABA/MG	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA
10972.720015/2013-87	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA-	DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM UBERABA-MG
10972.720022/2013-89	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA-	DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM UBERABA-MG
10972.720081/2011-95	DRF DE UBERABA	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
11239.001095/2010-91	RFB EM UBERABA/MG	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA
116/2003	2 VC DE ITUVERAVA	SILVA E SELANI LTDA E OUTROS
127/2003	1 VC DE ITAPETININGA	RENATO DOS SANTOS BARROS TRANSPORTADORA E OUTRO
1313648-53.1997.8.13.0024	2º VARA DA FAZENDA DE BELO HORIZONTE	FAZENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1500561-96.2014.8.26.0506	1 VFP DE RIBEIRAO PRETO	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
1502160-57.2015.8.26.0014	VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE SÃO PAULO-	FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO
15253.000026/2011-14	RFB EM UBERABA/MG	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2022 15:48:27
Assinado por OLAVO SALOMAO FERRARI
Localizar pelo código: 109587645432563873285302130, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1945 : Juntada -> Petição -> Renúncia de mandato
Arquivo 2 : notificacaorenunciaubp.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

BERNARDINI
ADVOGADOS

15253.000038/2010-68	RFB - EQUIPE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA - UBERABA/MG	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
15253.000039/2010-11	RFB - EQUIPE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA - UBERABA/MG	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
15253.000040/2010-37	RFB - EQUIPE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA - UBERABA/MG	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
15253.000041/2010-81	RFB - EQUIPE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA - UBERABA/MG	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
15253.000042/2010-26	RFB - EQUIPE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA - UBERABA/MG	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
15253.000044/2010-15	RFB - EQUIPE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA - UBERABA/MG	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
15253.000045/2010-60	RFB - EQUIPE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA - UBERABA/MG	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
15253.000047/2010-59	RFB/JUIZ DE FORA - SERV CONTROLE DO JULGAMENTO	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
15253.000048/2010-01	RFB/JUIZ DE FORA - SERV CONTROLE DO JULGAMENTO	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
15253.000050/2010-72	RFB - EQUIPE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA - UBERABA/MG	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
15253.000051/2010-17	RFB/JUIZ DE FORA - SERV CONTROLE DO JULGAMENTO	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
15253.000052/2010-61	RFB/JUIZ DE FORA - SERV CONTROLE DO JULGAMENTO	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
15253.000053/2010-14	RFB/JUIZ DE FORA - SERV CONTROLE DO JULGAMENTO	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
15253.000054/2010-51	RFB/JUIZ DE FORA - SERV CONTROLE DO JULGAMENTO	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
15253.000055/2010-03	RFB - EQUIPE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA - UBERABA/MG	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
15253.000056/2010-40	RFB - EQUIPE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA - UBERABA/MG	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
15253.000057/2010-94	RFB/JUIZ DE FORA - SERV CONTROLE DO JULGAMENTO	SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
15253.000058/2010-39	RFB - EQUIPE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA - UBERABA/MG	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
15253.000059/2010-83	RFB - EQUIPE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA - UBERABA/MG	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
15253.000060/2010-16	RFB - EQUIPE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA - UBERABA/MG	RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2022 15:48:27
Assinado por OLAVO SALOMAO FERRARI
Localizar pelo código: 109587645432563873285302130, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1945 : Juntada -> Petição -> Renúncia de mandato
Arquivo 2 : notificacaorenunciaubp.pdf

15253.000061/2010-52	RFB - EQUIPE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA - UBERABA/MG	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
15253.000062/2010-05	RFB/JUIZ DE FORA - SERV CONTROLE DO JULGAMENTO	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
15253.000176/2010-47	RFB SEÇAO DE FISCALIZAÇAO UBERABA/MG	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
15253.000181/2010-50	RFB - EQUIPE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA - UBERABA/MG	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
15253.000183/2010-49	RFB/JUIZ DE FORA - SERV CONTROLE DO JULGAMENTO	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
15253.00046/2010-12	RFB/JUIZ DE FORA - SERV CONTROLE DO JULGAMENTO	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
15253000043/2010-71	RFB/JUIZ DE FORA - SERV CONTROLE DO JULGAMENTO	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
15254.000094/2009-59	RFB - EQUIPE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA - UBERABA/MG	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
15254.000095/2009-01	RFB/JUIZ DE FORA - SERV CONTROLE DO JULGAMENTO	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
15254.000113/2009-47	RFB/JUIZ DE FORA - SERV CONTROLE DO JULGAMENTO	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
15254.000114/2009-91	RFB JUIZ DE FORA	RECEITA FEDERAL DO BRASIL
1594555-05.2014.8.26.0014	VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO DE SAO PAULO	FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO
1596150-39.2014.8.26.0014	VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO DE SAO PAULO	FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO
1621/2009	ASSESORIA DE PRECATÓRIOS TJMG DE BELO HORIZONTE	ESTADO DE MINAS GERAIS
1630/2003	2 VC DE ACREUNA/GO	AUTO POSTO 3 AMIGOS LTDA
1633/2003	2 VC DE RIO VERDE/GO	PETROVERDE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
1653/05	2 VC DE RIO VERDE/GO	PETROVERDE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
1694-18.2013.5.03.0041	1 VT DE UBERABA	MARCO ANTONIO VALENTE
196.01.2011.006496-4	1 VC DE FRANCA	AUTO POSTO IRMAOS NASCIMENTO LTDA
192941-90.2003.8.09.0051	12 VC DE GOIANIA	SORAGNI E COCATO LTDA

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2022 15:48:27
Assinado por OLAVO SALOMAO FERRARI
Localizar pelo código: 109587645432563873285302130, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1945 : Juntada -> Petição -> Renúncia de mandato
Arquivo 2 : notificacaorenunciaubp.pdf

275532-44.2003.8.09.0105	2 VC DE MINEIROS	WATTS PETROLEO BRASIL LTDA
AI nº 2013513800010	SECRETARIA DO ESTADO DE GOIAS	FAZENDA DO ESTADO DE GOIAS
21213	PROCON	PROCON DO ESTADO DE GOIAS
216890-94.2014.8.09.0072	1º VARA CIVEL DE INHUMAS	CENTROALCOOL S/A
2247-72.2013.4.01.3802	1 VF DE UBERABA	UNIAO FEDERAL
2273/03	4 VC DE GOIANIA	AUTO POSTO MANTIQUEIRA LTDA
2843-90.2012.4.01.3802	2 VF DE UBERABA	FAZENDA NACIONAL
361.02.2003.001159-9	1 VC DE BRAS CUBAS COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP	MOGI GAS AUTO CENTER LTDA
389/2010	1ª VT UBERABA	LUCIMEIRE DE FATIMA DAVID
4.01.10.037775.42	CONSELHO ADM. TRIBUTARIO DO ESTADO DE GOIAS	DELEGACIA DE FISCALIZAÇAO DO ESTADO DE GOIAS
4010904715247	SECRETARIA DA FAZENDA SO ESTADO DE GOIAS	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIAS
4010904715590	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO E GOIAS	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIAS
4011003777542	S F DO ESTADO DE GOIAS	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIAS
4011003779324	S F DO ESTADO DE GOIAS	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIAS
4011201611020	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIAS
4011201620950	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS	SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIAS
48/2011	2 VFP DE RIBEIRAO PRETO	CHEFE DO POSTO FISCAL DA SECRET. DA FAZENDA DE SP
48600000666/2011	ANP - SENADOR CANEDO/GO	ANP
48610.003993/2008-85	ANP - AGENCIA NACIONAL PETROLEO DO RIO DE JANEIRO	ANP - AGENCIA NACIONAL PETROLEO/RJ
592/2009	SETOR DE ANEXO FISCAL DO FORO DE PAULINIA/SP	MUNICIPALIDADE DE PAULINIA
6157939-20.2009.8.13.0702	1 VFP DE UBERLANDIA	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
624/2009	1 VT DE UBERABA	DENIO JOSE DA SILVA

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2022 15:48:27
Assinado por OLAVO SALOMAO FERRARI
Localizar pelo código: 109587645432563873285302130, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1945 : Juntada -> Petição -> Renúncia de mandato
Arquivo 2 : notificacaorenunciaubp.pdf

699/2006	5 VC DE RIBEIRAO PRETO	FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS
70/06	2 VFP DE RIBEIRAO PRETO	FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO-FESP
701.11.011.166-6	2 VC DE UBERABA	POSTO DELTA LTDA
AIIM 03.000352840.00	SECRETARIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	FAZENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AIIM 03.000353916.71	SECRETARIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	FAZENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
B 10.633.124-8	1º SUPER. REG. DE POLICIA ROD.FEDERAL /GOIANIA-GO	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL
0000513-43.2013.5.15.0042	2 VT DE RIBEIRAO PRETO	MEIRE MOTA FONSECA DA SILVA
0000647-92.2013.5.15.0067	4 VT DE RIBEIRAO PRETO	GENEILDE MENEZES DA SILVA
0000954-49.2013.5.15.0066	3 VT DE RIBEIRAO PRETO	SILVIA HELENA MARIA
0000973-97.2012.5.03.0042	2 VT DE UBERABA	NAYARA CRISTINA SILVA
0001022-52.2013.5.15.0113	5 VT DE RIBEIRAO PRETO	LUCIANA EVANGELISTA DE SOUZA
0001781-78.2013.4.01.3802	1 VF DE UBERABA	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
0005455-35.2011.4.01.3802	2 VF DE UBERABA	UNIAO FEDERAL
0006739-10.2013.4.01.3802	1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE UBERABA-MG	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
0007650-10.2012.8.13.0271	2 VC DE FRUTAL	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
0007931-46.2011.4.01.3802	2 VF DE UBERABA	UNIAO FEDERAL
0010031-39.2013.5.03.0156	VARA DO TRABALHO DE FRUTAL	LAYNARA TAISA SILVA
0010293-52.2014.5.03.0156	VARA DO TRABALHO DE FRUTAL	PAMELA ARAUJO DE FREITAS
0010825-32.2015.5.15.0067	4 VT DE RIBEIRAO PRETO	VALDIENE PEREIRA DOS SANTOS
0011005-08.2015.5.03.0156	VARA DO TRABALHO DE FRUTAL	LIGIA DA SILVA
0011023-29.2015.5.03.0156	VARA DO TRABALHO DE FRUTAL	ANEZIO GRIZ
0011323-25.2014.5.03.0156	VARA DO TRABALHO DE FRUTAL	ROSIMEIRE FIUZA MIRANDA
0011598-37.2015.5.03.0156	VT DE FRUTAL	LUCIANA PEREIRA DA SILVA

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2022 15:48:27
Assinado por OLAVO SALOMAO FERRARI
Localizar pelo código: 109587645432563873285302130, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1945 : Juntada -> Petição -> Renúncia de mandato
Arquivo 2 : notificacaorenunciaubp.pdf

0011599-22.2015.5.03.0156	VARA DO TRABALHO DE FRUTAL	VIVIANE SILVA SANTOS
0022394-10.2012.8.13.0271	2 VC DE FRUTAL	ESTADO DE MINAS GERAIS
0023168-85.2011.8.26.0506	6 VC DE RIBEIRAO PRETO	RIBERCON DISTRIBUIDORA LTDA ME
0031155-30.2012.8.13.0271	2 VC DE FRUTAL	ESTADO DE MINAS GERAIS
0042046-13.2012.8.13.0271	1 VC DE FRUTAL	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
0056772-89.2012.0.13.0271	2 VC DE FRUTAL	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
0067249-40.2013.8.13.0271	1 VC DE FRUTAL	ESTADO DE MINAS GERAIS
0070898-47.2012.8.13.0271	1 VC DE FRUTAL	ESTADO DE MINAS GERAIS
0082960-56.2011.8.13.0271	1 VC DE FRUTAL	IRMAOS KEHDI COMERCIO IMPORTAÇAO LTDA
0093755-58.2012.8.13.0701	VARA DAS EXECUÇOES FISCAIS DE UBERABA	FAZENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
0096487.07.2013.8.13.0271	1 VC DE FRUTAL	ESTADO DE MINAS GERAIS
0202422-41.2012.8.13.0701	VARA DAS EXECUÇOES FISCAIS DE UBERABA	ESTADO DE MINAS GERAIS
03.000360934.11	SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS	SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS
03.000418818-80	SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS	FAZENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
0322594-46.2011.8.13.0701	VARA DAS EXECUÇOES FISCAIS DE UBERABA	ESTADO DE MINAS GERAIS
0919950-87.2012.8.26.0506	5 VC DE RIBEIRAO PRETO	GETNET TECNOLOGIA EM CAPTURA E PROC. DE TRANS. S/A
0936100-46.2012.8.26.0506	2 VFP DE RIBEIRAO PRETO	FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO-FESP
1049400-35.2015.8.26.0100	22° VC - FORO CENTRAL CIVEL DE SÃO PAULO/SP	BVA - BRINK'S VALORES AGREGADOS LTDA
10972.720063/2011-11	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
10972.720071/2011-50	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
1612-84.2013.5.03.0041	1 VT DE UBERABA	JOAIKELLE JACQUELINE GABRIEL
1946/2011	1 VT DE RIBEIRAO PRETO	FELIPE ROCHA TAVARES

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2022 15:48:27
Assinado por OLAVO SALOMAO FERRARI
Localizar pelo código: 109587645432563873285302130, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1945 : Juntada -> Petição -> Renúncia de mandato
Arquivo 2 : notificacaorenunciaubp.pdf

20.523.423-2	GERENCIA REG DO TRABALHO E EMPREGO DE RIB PRETO	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
20.523.424-1	GERENCIA REG DO TRABALHO E EMPREGO DE RIB PRETO	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
20.523.425-9	GERENCIA REG DO TRABALHO E EMPREGO DE RIB PRETO	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
20.523.426-7	GERENCIA REG DO TRABALHO E EMPREGO DE RIB PRETO	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
200.421.212	GERENCIA REG DO TRABALHO E EMPREGO DE RIB PRETO	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
46242.001543/2011-63	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO DE UBERABA	GERENCIA REGIONAL DO TRAB E EMPREG DE RIB PRETO
51.001.096-2	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
722/2011	1 VT DE RIBEIRAO PRETO	LIVEA DA CRUZ
981/2011	6 VT DE RIBEIRAO PRETO	ADRIANA DE JESUS MERCHAN
000259-29.2012.5.15.0067	4 VT DE RIBEIRAO PRETO	ARIENE LONGO MARAN
10166.001362/2010-69	RFB EM UBERABA/MG	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA
10650.500812/2011-11	RFB EM UBERABA/MG	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA
10650.500813/2011-65	RFB EM UBERABA/MG	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA
10650.720249/2011-03	DRF DE UBERABA	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
10650.720250/2011-20	RFB EM UBERABA/MG	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA
10972.720070/2011-13	RFB EM UBERABA/MG	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA
10972.720071/2011-50	RFB EM UBERABA/MG	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA
131/11	VARA DO TRABALHO DE FRUTAL	ANA PAULA TUCUNDAVA DE ASSIS

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2022 15:48:27
Assinado por OLAVO SALOMAO FERRARI
Localizar pelo código: 109587645432563873285302130, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1945 : Juntada -> Petição -> Renúncia de mandato
Arquivo 2 : notificacaorenunciaubp.pdf

15253.000022/2011-36	RFB EM UBERABA/MG	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA
15253.000177/2010-91	RFB EM UBERABA/MG	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA
1608/2011	2 VFP DE RIBEIRAO PRETO	FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO-FESP
196/2011	POSTO AVANÇADO DE FRUTAL	APARECIDA DE LOURDES FREITAS
470/2011	2 VT DE UBERABA	MARIANA JESUINA DA MOTA
4936/2011	2 VFP DE RIBEIRAO PRETO	FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO-FESP
7529/2009	2 VFP DE RIBEIRAO PRETO	FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO-FESP
7569/2009	1 VFP DE RIBEIRAO PRETO	FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO-FESP
782/11	3 VT DE UBERABA	MARIA APDA MACHADO ALVES DE SENE
0000336-18.2013.503.0041	1 VT DE UBERABA	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA
0000708-71.2013.5.03.0156	POSTO AVANÇADO DE FRUTAL	VILMA DAL MOLIN BERTI
0000785-19.2013.5.03.0156	POSTO AVANÇADO DE FRUTAL	IRISBETE BATISTA SILVA GOIS
0000804-25.2013.5.03.0156	POSTO AVANÇADO DE FRUTAL	SUZANA BEATRIZ DA SILVA
0955868-55.2012.8.26.0506	2º VARA DA FAZENDA PUBLICA DE RIBEIRAO PRETO	FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO-FESP
1418/2011	2 VT DE UBERABA	MARIANA JESUINA DA MOTA
1737/2011	2 VT DE UBERABA	ANA PAULA NUNES
21658978	GERENCIA REG DO TRABALHO E EMPREGO DE RIB PRETO	GERENCIA REGIONAL DO TRAB E EMPREG DE RIB PRETO
363/11	FORO UBERABA - POSTO AVANÇADO FRUTAL	ANA PAULA TUCUNDAVA DE ASSIS
470/11	2 VT DE UBERABA	MARIANA JESUINA DA MOTA
897/11	3 VT DE UBERABA	ANGELA MAGNA DE OLIVEIRA
933/2011	FORO UBERABA - POSTO AVANÇADO FRUTAL	IRINEIDE MARÇAL DA SILVA

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2022 15:48:27
Assinado por OLAVO SALOMAO FERRARI
Localizar pelo código: 109587645432563873285302130, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1945 : Juntada -> Petição -> Renúncia de mandato
Arquivo 2 : notificacaorenunciaubp.pdf

CIFDV 027871	MINISTERIO DO TRABALHO EM UBERABA	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO DE UBERABA
CIFDV 351296	MINISTERIO DO TRABALHO EM UBERABA	FUNCIONARIOS
DOC 62	2 VARA JUDICIAL DE CAPIVARI	LIVEA DA CRUZ
0000019-35.2012.5.15.0004	1 VT DE RIBEIRAO PRETO	CEDRIK MOGOTTO KIRSTELLER
0000087-56.2013.5.15.0066	3 VT DE RIBEIRAO PRETO	ANTONIO APARECIDO RUIZ
0000122-59.2016.4.03.6102	1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE RIBEIRAO PRETO	UNIAO - FAZENDA NACIONAL
0000131-09.2012.5.15.0067	4 VT DE RIBEIRAO PRETO	CASSIO LUIS SPOSITO
0000174-20.2013.503.0042	2 VT DE UBERABA	BRUNO HENRIQUE FERNANDES MENEZES
0000343-62.2014.5.15.0066	3 VT DE RIBEIRAO PRETO	MARCELO MUCEDULA AGUIAR
0000406-78.2013.5.03.0156	POSTO AVANÇADO DE FRUTAL	WEDER SILVA DOS SANTOS
0000421-12.2014.5.15.0113	5 VT DE RIBEIRAO PRETO	THIAGO SILVA MALHEIROS
0000790-40.2013.5.15.0113	5 VT DE RIBEIRAO PRETO	THIAGO SILVA MALHEIROS
0000888-80.2013.5.03.0041	1 VT DE UBERABA	RENATO LEMES DE ALMEIDA
0001341-15.2013.4.03.6102	9 VF DE RIBEIRAO PRETO	UNIAO - FAZENDA NACIONAL
0001479-34.2012.503.0152	3 VT DE UBERABA	SEBASTIAO ARNALDO FARIA
0001481-43.2012.503.0042	2 VT DE UBERABA	MARCOS ROBERTO LIMA CAMPOS
0001601-47.2012.503.0152	3 VT DE UBERABA	CARLOS ROBERTO SOARES
0001636-57.2013.5.15.0113	5 VT DE RIBEIRAO PRETO	WAGNE APARECIDO DA SILVA
0001647-58.2012.8.21.1001	1 VC DE PORTO ALEGRE	BANCO TOPAZIO S/A
0001746-48.2012.503.0041	1 VT DE UBERABA	CLAUDINEI FERNANDO DA SILVA
0001781-50.2012.5.15.0113	5 VT DE RIBEIRAO PRETO	THIAGO SILVA MALHEIROS
0001890-77.2012.503.0152	3 VT DE UBERABA	ALEXANDRE ALVES DUARTE
0001910-13.2012.503.0041	1 VT DE UBERABA	CLAUDEMIR ALVES RODRIGUES
0001924-91.2012.503.0042	2 VT DE UBERABA	ROBERTO FRANK ALVES DE OLIVEIRA
0002046-76.2014.4.03.6102	1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE RIBEIRAO PRETO	FAZENDA NACIONAL
0002228-93.2012.503.0041	1 VT DE UBERABA	OSMAR DUARTE TEIXEIRA
0004428-13.2012.403.6102	9 VF DE RIBEIRAO PRETO	FAZENDA NACIONAL
0005395-92.2011.4.03.6102	9 VF DE RIBEIRAO PRETO	FAZENDA NACIONAL

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2022 15:48:27
Assinado por OLAVO SALOMAO FERRARI
Localizar pelo código: 109587645432563873285302130, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1945 : Juntada -> Petição -> Renúncia de mandato
Arquivo 2 : notificacaorenunciaubp.pdf

0005898-16.2011.403.6102	9 VF DE RIBEIRAO PRETO	FAZENDA NACIONAL
0006546-94.2015.8.21.1001	2ª VC 4º DISTRITO DE PORTO ALEGRE-RS	BANCO TOPAZIO S/A
0007445-55.2013.8.26.0506	10 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
0007728-80.2012.403.6102	7º VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO-SP	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
0007769-13.2013.04.03.6102	9 VARA FEDERAL DA SUB JUDICIARIA DE RIBEIRAO PRETO	UNIAO - FAZENDA NACIONAL
0008658-93.2015.5.03.6102	1º VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUD. DE RIBEIRAO PRETO	FAZENDA NACIONAL
0009792-69.2013.8.21.1001	2 VC DE PORTO ALEGRE	BANCO TOPAZIO S/A
0009929-51.2013.8.21.1001	1 VC DE PORTO ALEGRE	BANCO TOPAZIO S/A
0009930-36.2013.8.21.1001	1 VC DE PORTO ALEGRE	BANCO TOPAZIO S/A
0009951-06.2012.403.6102	7 VF DE RIBEIRAO PRETO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
001/1.12.0044256-4	2 VC DE PORTO ALEGRE	BANCO TOPAZIO S/A
001/1.12.0044262-9	2 VC DE PORTO ALEGRE	BANCO TOPAZIO S/A
0010405-27.2015.5.15.0067	4 VT DE RIBEIRAO PRETO	FERNANDO NOGUEIRA ALVES
0010685-67.2015.5.03.0152	3 VT DE UBERABA	ANTONIO MARCOS REZENDE
0010859-55.2014.5.13.0041	1 VT DE UBERABA	PAULO CESAR FROES
0011086-08.2015.5.03.0042	2 VT DE UBERABA	ROMES VASPIRO
0011139-12.2014.5.15.0067	4º VT DE RIBEIRAO PRETO	AMARI MANO
0011759-47.2015.5.03.0156	VT DE FRUTAL	DOUGLAS COSTA QUEIROZ
0011863-44.2013.8.21.1001	2 VC DE PORTO ALEGRE	BANCO TOPAZIO S/A
0012346-32.2014.8.26.0506	7 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO DO BRASIL S/A
0015534-65.2012.8.13.0344	1 VC DE ITURAMA	LAZARO QUEIROZ DA SILVA
001600-67.2013.5.03.0042	2 VT DE UBERABA	DIEGO OLIVEIRA DE FREITAS
0027185-67.2011.8.26.0506	10 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO S/A
0029576-24.2013.8.26.0506	10 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
0030548.17.2014.8.13.0701	1 VC DE UBERABA	BANCO DO BRASIL S/A
0049815-06.2000.8.26.0506	5 VC DE RIBEIRAO PRETO	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE RIBEIRÃO PRETO,PAULO SERGIO NOGUEIRA

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2022 15:48:27
Assinado por OLAVO SALOMAO FERRARI
Localizar pelo código: 109587645432563873285302130, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1945 : Juntada -> Petição -> Renúncia de mandato
Arquivo 2 : notificacaorenunciaubp.pdf

0056990-94.2013.8.26.0506	9 VC DE RIBEIRAO PRETO	DANILO HENRIQUE ALONSO CARDES
0059331-53.2011.8.13.0271	2 VC DE FRUTAL	CHURRASCARIA TABAPUA DE FRUTAL LTDA
0158737-13.2014.8.13.0701	5º VC DE UBERABA	BANCO DO BRASIL S/A
0205790-53.2015.8.13.0701	3 VC DE UBERABA	BANCO TOPAZIO S/A
0205816-51.2015.8.13.0701	3 VC DE UBERABA	BANCO TOPAZIO S/A
0212400-79.2009.515.0042	2 VT DE RIBEIRAO PRETO	ROBSON MARCELO PIRES
21327041	SUBDELEGACIA DO MINISTERIO DO TRABALHO DE RIB.PRET	SUBDELEGACIA DO MINISTERIO DO TRABALHO DE RIB.PRET
21327050	SUBDELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO D RIBEIRAO PRETO	SUBDELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DE RIB PRETO
21327068	SUBDELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO D RIBEIRAO PRETO	SUBDELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DE RIB PRETO
0251458-81.2014.8.13.0701	5º VC DE UBERABA-MG	BANCO DO BRASIL S/A
0309233-88.2013.8.13.0701	4 VC DE UBERABA	BANCO DO BRASIL S/A
0317541-16.2013.8.13.0701	1 VC DE UBERABA	BANCO DO BRASIL S/A
0317566-29.6.2013.8.13.0701	4 VC DE UBERABA	BANCO DO BRASIL S/A
06.1.05.00-2016-00015-2	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA-	RECEITA FEDERAL
0706348-78.2015.8.07.0007	2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TAGUATINGA	RAFAEL GOIS DA SILVA - ME
08.1.09.00-2015-00331-8	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA-	SECRET. DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA
0926508-75.2012.8.26.0506	6 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO TOPAZIO S/A
0938075-06.2012.8.26.0506	2º VARA DA FAZENDA PUBLICA DE RIBEIRAO PRETO	FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO-FESP
0938076-88.2012.26.0506	2º VARA DA FAZENDA PUBLICA DE RIBEIRAO PRETO	FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO-FESP
0956586-52.2012.8.26.0506	3 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO SANTANDER S/A
0974115-84.2012.8.26.0506	10 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2022 15:48:27
Assinado por OLAVO SALOMAO FERRARI
Localizar pelo código: 109587645432563873285302130, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1945 : Juntada -> Petição -> Renúncia de mandato
Arquivo 2 : notificacaorenunciaubp.pdf

0974117-54.2012.8.26.0506	10 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
1017384-91.2016.8.26.0100	45ª VC - FORO CENTRAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP	RAFAEL GÓIS SILVA XAVIER
1049400-35.2015.8.26.0100	22° VC - FORO CENTRAL CIVEL DE SÃO PAULO/SP	BVA - BRINK'S VALORES AGREGADOS LTDA
1050613-42.2016.8.26.0100	22° VC - FORO CENTRAL CIVEL DE SÃO PAULO/SP	BVA - BRINK'S VALORES AGREGADOS LTDA
10972-720.009/2016-72	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA-	UNIAO
1256/2005	4 VARA CRIMINAL DE RIBEIRAO PRETO	ROBSON MARCELO PIRES
1270/2009	7 VC DE RIBEIRAO PRETO	PLINIO NEGRIZZOLO NOGUEIRA - ME
1589.10.2010.5.15.042	2 VT DE RIBEIRAO PRETO	JOSE RICARDO RODRIGUES DE ANDRADE
1614/2011	2 VT DE RIBEIRAO PRETO	ADILSON ANDRE PAULINO
0043121-06.2009.8.26.0506	1 VC DE RIBEIRAO PRETO	LUIZ ANTONIO BIGNARDI
1892/2011	1 VT DE RIBEIRAO PRETO	JOAO PAULO MACHADO
2004.61.02.012089-3	9 VF DE RIBEIRAO PRETO	AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO/GAS NATURAL - ANP/SP
255/2012	POSTO AVANÇADO DE FRUTAL	DIEGO RAMOS LEITE
2644/08	10 VC DE RIBEIRAO PRETO	SERASA S.A
347/11	FORO UBERABA - POSTO AVANÇADO FRUTAL	RILDO DE JESUS BRANCO
347/2010	1 VFP DE RIBEIRAO PRETO	FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO-FESP
1.217/2011	1 VC DE ORLANDIA	SILVA & DELFRATI TRANSPORTADORA LTDA
5756/08	2 VFP DE RIBEIRAO PRETO	FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO-FESP
728/11	FORO UBERABA - POSTO AVANÇADO FRUTAL	JOSE GOMES SOARES
938/10	1 VT DE UBERABA	SIND. DOS EMP. POSTOS CONSBUST. UBERABA E REGIAO

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2022 15:48:27
Assinado por OLAVO SALOMAO FERRARI
Localizar pelo código: 109587645432563873285302130, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1945 : Juntada -> Petição -> Renúncia de mandato
Arquivo 2 : notificacaorenunciaubp.pdf

0002228-93.2012.503.0041	1 VT DE UBERABA	OSMAR DUARTE TEIXEIRA
0022545-10.2011.8.13.0271	2 VC DE FRUTAL	SILVA & DELFRATI TRANSPORTADORA LTDA
0049245.18.2014.8.13.0271	JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE FRUTAL	PLINIO JOÃO ALVES PAIM E OUTROS
0098271.87.2011.8.13.0271	2 VC DE FRUTAL	SILVA & DELFRATI TRANSPORTADORA LTDA
0099667.02.2011.8.13.0271	2 VC DE FRUTAL	SILVA & DELFRATI TRANSPORTADORA LTDA
106/2012	POSTO AVANÇADO DE FRUTAL	WESLEY ANTUNES DA COSTA
0103684-42.2015.8.13.0271	2 VC DE FRUTAL	IDAEL FERREIRA DA SILVA-ME
0136569-12.2015.8.13.0271	2 VC DE FRUTAL	IDAEL FERREIRA DA SILVA-ME
0008945-60.2014.4.01.3802	2 VF DE UBERABA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
0000595.05.2012.503.0152	3 VT DE UBERABA	WILLIAN DA SILVA TEXEIRA
0001132-40.2012.503.0042	2 VT DE UBERABA	VALDEIR RAMOS BERNARDES DE SOUZA
0006628-89.2014.4.01.3802	2ª VARA CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
CIFDV 0351296	MINISTERIO DO TRABALHO EM UBERABA	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO DE UBERABA
0010435-31.2016.5.15.0066	3 VT DE RIBEIRAO PRETO	ANTONIO APARECIDO RUIZ
0054690-33.2011.8.26.0506	10 VC DE RIBEIRAO PRETO	BANCO SANTANDER BRASIL S/A
1256/2009	10 VC DE RIBEIRAO PRETO	RIO VERDE LOGISTICA LTDA
0062466-31.2004.8.26.0506	9 VC DE RIBEIRAO PRETO	SERRANA DO BRASIL COMERCIO DE PEÇAS LTDA
2771/09	10 VC DE RIBEIRAO PRETO	EDICLASS EDITORA DE LISTAS LTDA
0005239-36.2013.4.03.6102	9ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE RIBEIRAO PRETO	UNIAO - FAZENDA NACIONAL
13615211	MINISTERIO TRABALHO E EMPREGO DE RIBEIRAO PRETO	MINISTERIO TRABALHO E EMPREGO DE RIBEIRAO PRETO
1716-26.2010.5.15.113	5 VT DE RIBEIRAO PRETO	PRISCILA BOTELHO MESSIAS
1728.81.2010.5.15.067	4 VT DE RIBEIRAO PRETO	MATHEUS DINIZ COSTA
1982/2005	5 VC DE RIBEIRAO PRETO	PAULO CESAR CEREJA FLORA E ANA BEATRIZ G. FLORA

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2022 15:48:27
Assinado por OLAVO SALOMAO FERRARI
Localizar pelo código: 109587645432563873285302130, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1945 : Juntada -> Petição -> Renúncia de mandato
Arquivo 2 : notificacaorenunciaubp.pdf

027103020200-3	1 VC DE FRUTAL	LAMARQUIANE FREIRE DA SILVA
027106051038-2	2 VC DE FRUTAL	BANCO ITAU S/A
1115395.08.2007.8.13.0271	2 VC DE FRUTAL	ALESAT COMBUSTIVEIS S/A
1121427.29.2007.8.13.0271	1 VC DE FRUTAL	BANCO BRADESCO S/A
1128802.81.2007.8.13.0271	1 VC DE FRUTAL	BANCO BRADESCO S/A
0000336-18.2013.503.0041	1 VT DE UBERABA	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA
0001160-71.2013.5.03.0042	2 VT DE UBERABA	PEDRO DONIZETTI SUDÁRIO
0002228-93.2012.503.0041	1 VT DE UBERABA	OSMAR DUARTE TEIXEIRA
0002362-25.2015.4.01.3802	1 VF DE UBERABA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
0008922-17.2014.4.01.3802	1 VF DE UBERABA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
0010766-50.2014.5.06.0152	3 VT DE UBERABA	MAYSON PEREIRA DE OLIVEIRA
1724289	3º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE UBERABA	OSMAR DUARTE TEIXEIRA
2009.38.02.004345-5	2 VF DE UBERABA	INMETRO
464/12	2 VC DE ITUVERAVA	EDNEI APARECIDO MACIEL DIAS
0010980-07.2015.5.03.0152	3 VT DE UBERABA	MARCOS ROBERTO LIMA CAMPOS
0011005-20.2015.5.03.0152	3 VT DE UBERABA	GERALDO FRANCISCO VITOR
0011018-61.2015.5.03.0041	1 VT DE UBERABA	RODRIGO GARCIA SAMARTANO
0011026-93.2015.5.03.0152	3 VT DE UBERABA	ADEMILSON JULIANO DA SILVA
0011484-74.2015.5.15.0153	6 VT DE RIBEIRAO PRETO	LEANDRO APARECIDO DA SILVA
0003973-18.2012.4.01.3802	1 VF DE UBERABA	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
0005234-76.2016.4.01.3802	1 VF DE UBERABA	UNIAO
0009930-29.2014.4.01.3802	2 VF DE UBERABA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL-MG
0000792-62.2013.503.0042	2 VT DE UBERABA	ALEX CALIXTO DOS SANTOS
0010274-63.2015.5.03.0042	2 VT DE UBERABA	CASSIO ALEXANDRE DAMAS GOIS
0011048-54.2015.5.03.0152	3 VT DE UBERABA	CASSIO ALEXANDRE DAMAS GOIS

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2022 15:48:27
Assinado por OLAVO SALOMAO FERRARI
Localizar pelo código: 109587645432563873285302130, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1945 : Juntada -> Petição -> Renúncia de mandato
Arquivo 2 : notificacaorenunciaubp.pdf

0011169-27.2015.5.03.0041	1 VT DE UBERABA	JOSE MAURO DE JESUS SANTOS JUNIOR
0448528-43.2013.8.13.0701	2 VC DE UBERABA	BANCO DO BRASIL S/A
1278/11	1 VT DE UBERABA	ELMO ELPIDIO PEREIRA GOMES JR.
19023456	MINISTERIO DO TRABALHO EM UBERABA	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO DE UBERABA
0001191-04.2013.4.01.3802	4º VF DE UBERABA-MG	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
0001653-65.2012.8.21.1001	1 VC DE PORTO ALEGRE	BANCO TOPAZIO S/A
0003626-48.2013.4.01.3802	1º VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE UBERABA-MG	UNIAO - FAZENDA NACIONAL
0005048-25.2012.4.03.6102	2 VF DE RIBEIRAO PRETO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
0005110-98.2013.4.01.3802	4º VF DE UBERABA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
0005872-60.2012.4.01.3702	2 VF DE UBERABA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
0006484-23.2011.4.01.3802	2 VF DE UBERABA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
0006570-87.2012.4.03.6102	2 VF DE RIBEIRAO PRETO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
0006622-82.2014.4.01.3802	1º VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE UBERABA-MG	UNIAO - FAZENDA NACIONAL
0007114-79.2011.4.01.3802	2 VF DE UBERABA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
0010966-62.2015.5.03.0042	2 VT DE UBERABA	EDVALDO RANUCCI BORGES
0012636-89.2013.8.21.1001	1 VC DE PORTO ALEGRE	BANCO TOPAZIO S/A
0176099.33.2011.8.13.0701	2 VC DE UBERABA	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MG
01761115.84.2011.8.130701	3 VC DE UBERABA	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MG
2086263	IPEM-MG	IPEM - MG
2086264	IPEM-MG	IPEM - MG
CIFDV 300683	MINISTERIO DO TRABALHO EM UBERABA	MINISTERIO DO TRABALHO
0011773-43.2015.5.03.0152	3 VT DE UBERABA	ROBSON CALMUNGENS MIRANDA
0000421-12.2014.5.15.0113	5 VT DE RIBEIRAO PRETO	THIAGO SILVA MALHEIROS
0436267-46.2013.8.13.0701	5º VARA CIVEL DE UBERABA	BANCO DO BRASIL S/A

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2022 15:48:27
Assinado por OLAVO SALOMAO FERRARI
Localizar pelo código: 109587645432563873285302130, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1945 : Juntada -> Petição -> Renúncia de mandato
Arquivo 2 : notificacaorenunciaubp.pdf

0011120-80.2015.5.03.0042	2 VT DE UBERABA	ABRAAO NASCIMENTO LOPES
1606-74.2013.5.03.0042	2 VT DE UBERABA	ALEXSANDRE SOARES ARANHA
0002228-93.2012.503.0041	1 VT DE UBERABA	OSMAR DUARTE TEIXEIRA
0014076-04.2013.8.13.0271	1 VC DE FRUTAL	FRANCISCO CANDIDO DE SANTANA-COBRANÇA E OUTRO
0021313-26.2012.8.13.0271	1 VC DE FRUTAL	CHURRASCARIA TABAPUA DE FRUTAL LTDA
0034068-82.2012.8.13.0271	JEC DE FRUTAL	OSVAIR CARDOSO FRANCINO
0057828-26.2013.8.13.0271	2 VC DE FRUTAL	CHURRASCARIA TABAPUA DE FRUTAL LTDA,EDRIANO RODRIGUES DE SOUZA,MARISA ELAINE SILVA SOUZA
0059331-53.2011.8.13.0271	2 VC DE FRUTAL	CHURRASCARIA TABAPUA DE FRUTAL LTDA
0062356-06.2013.8.13.0271	1 VC DE FRUTAL	VALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA
0067027-09.2012.8.13.0271	1 VC DE FRUTAL	UNIAO-FAZENDA PUBLICA FEDERAL
0120701-96.2012.8.13.0271	1 VC DE FRUTAL	FRANCISCO CANDIDO DE SANTANA-COBRANÇA E OUTRO
027106051621-5	2 VC DE FRUTAL	ALESSANDRA OLIVEIRA BINO SILVA
027106051622-3	1 VC DE FRUTAL	NEILTON DE FREITAS QUEIROZ
027107108571-3	1 VC DE FRUTAL	VALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA
027107108574-7	1 VC DE FRUTAL	ARAMIZIO TOMAZ DA SILVA
027109138951-7	2 VC DE FRUTAL	CHURRASCARIA TABAPUA DE FRUTAL LTDA
0474456.69.2006.8.13.0271	2 VC DE FRUTAL	MARIA LUCIA SOUZA LEONEL
0516173.61.2006.8.13.0271	2 VC DE FRUTAL	LUCRI TRANSPORTES MINAS LTDA - EPP
1426/11	2 PROMOTORIA JUSTIÇA DE FRUTAL	MINISTERIO PUBLICO DE MINAS GERAIS
1426/2011	2 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRUTAL	MINISTERIO PUBLICO DE MINAS GERAIS
29/2012	FORO UBERABA - POSTO AVANÇADO FRUTAL	SAMUEL SANTOS DA SILVA
59/09	1 VC DE MIRANDOPOLIS	CARLOS APARECIDO DE SOUZA

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2022 15:48:27
Assinado por OLAVO SALOMAO FERRARI
Localizar pelo código: 109587645432563873285302130, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1945 : Juntada -> Petição -> Renúncia de mandato
Arquivo 2 : notificacaorenunciaubp.pdf

678/09	1 VC DE MIRANDOPOLIS	CARLOS APARECIDO DE SOUZA
PTA 01.000212832-98	SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
00600-2009.113.15.007	5 VT DE RIBEIRAO PRETO	NIVALDO GONÇALVES
1231/09	4 VC DE RIBEIRAO PRETO	ITAMAR JOSE DE OLIVEIRA
1578.59.2010.5.15.0113	5 VT DE RIBEIRAO PRETO	JOSE WIRES MOREIRA MENEZES
2042-83.2009.5.15.0042	2 VT DE RIBEIRAO PRETO	CONSTANTE FESTICIA
7464911	IBAMA - RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS	IBAMA - RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS
762/2001	4 VC DE RIBEIRAO PRETO	REGINA S MOVEIS DECORAÇOES LTDA - EPP
997/2011	2 VT DE RIBEIRAO PRETO	CLEBER JOSE MENDES OLIVEIRA
AIIM 8543	SECRETARIA DA FAZENDA DE SAO PAULO	FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO-FESP

Vossas Senhorias contrataram a Notificante inicialmente para promover a assessoria consultiva e interpor e/ou defendê-los nas ações supra mencionadas (aprox. 698 processos), dentre outras possíveis em andamento não listadas acima, de modo a defender seus interesses na melhor forma de direito aplicável ao caso, contudo, por comum acordo entre as partes, a assessoria consultiva e contenciosa destes patronos não será mais necessária.

Dessa forma, é a presente para **notificá-los** acerca da rescisão do(s) contrato(s) firmado(s), bem como de que a Notificante, por meio de todos os seus representantes legais, especialmente Drs. Angelo Bernardini, Alfredo Bernardini Neto, Carla da Rocha Bernardini Martins, Fabio Garcia Leal Ferraz, e todos os demais patronos descritos nas procurações concedidas à Notificante, com a ressalva do prazo mencionado no art. 112 do Novo Código de Processo Civil, não atuará mais nos processos mencionados acima, **RENUNCIANDO** ao(s) mandado(s) que lhe fora(m) concedido(s).

Vossa Senhoria deverá nomear procurador substituto nas ações supra indicadas o quanto antes, sob pena de, não o fazendo, ser imensamente prejudicado nos autos dos processos em tela, que até então estavam sendo rigorosamente acompanhados pela Notificante.

Ficamos a inteira disposição para esclarecer eventuais dúvidas que se fizerem necessárias.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2022 15:48:27
Assinado por OLAVO SALOMAO FERRARI
Localizar pelo código: 109587645432563873285302130, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1945 : Juntada -> Petição -> Renúncia de mandato
Arquivo 2 : notificacaorenunciaubp.pdf

BERNARDINI
ADVOGADOS

Atenciosamente,

BERNARDINI & ADVOGADOS
(Representante Legal: Alfredo Bernardini Neto - OAB/SP 231.856)

De acordo e aceite:

DATA: ___/___/_____.

MAURO DOS REIS OLIVEIRA
CPF nº 980.439.868-00

ELIETE GRELLET DIP OLIVEIRA
CPF nº 044.362.408-94

MAURO DIP OLIVEIRA
CPF nº 220.498.758-19

MARCELO DIP OLIVEIRA
CPF nº 324.228.468-23

UBP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ nº 03.279.954/0001-73

POSTO DE SERVIÇOS COBRA LTDA
CNPJ nº 68.896.984/0001-74

M&M CONVENIENCIA E HOTEIS LTDA
CNPJ nº 08.112.493/0009-10

M&M HOTEIS LTDA
CNPJ nº 08.112.493/0001-63

M&M LOJA DE CONVENIENCIA LTDA
CNPJ nº 08.112.493/0005-97

POSTO FRUTALENSE LTDA
CNPJ nº 05.315.835/0001-54

POSTO TREVINHO LTDA
CNPJ nº 47.027.040/0001-90

POSTO VALE DO SOL LTDA
CNPJ nº 17.046.936/0001-56

POSTO UBERABENSE LTDA
CNPJ nº 21.090.227/0001-45

POSTO TRISTÃO DE CASTRO LTDA
CNPJ nº 07.907.182/0001-28

AUTO POSTO SÃO PAULO LTDA
CNPJ nº 14.793.549/0001-95

POSTO MALA PARK LTDA
CNPJ nº 17.364.880/0001-88

POSTO JOCKEY PARK LTDA
CNPJ nº 09.582.260/0001-97

POSTO JARDINS LTDA
CNPJ nº 08.012.735/0001-47

POSTO INDUBERABA LTDA
CNPJ nº 08.012.735/0001-47

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2022 15:48:27
Assinado por OLAVO SALOMAO FERRARI
Localizar pelo código: 109587645432563873285302130, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1945 : Juntada -> Petição -> Renúncia de mandato
Arquivo 2 : notificacaorenunciaubp.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

BERNARDINI
ADVOGADOS

POSTO HIGIENÓPOLIS LTDA
CNPJ nº 17.284.186/0001-50

POSTO ENERGIA LTDA
CNPJ nº 13.201.706/0001-63

POSTO DAS BANDEIRAS LTDA
CNPJ nº 05.877.135/0001-53

POSTO CHAPADÃO LTDA
CNPJ nº 17.811.167/0001-35

POSTO CASTELO BRANCO LTDA
CNPJ nº 65.731.507/0001-60

POSTO APOLONIO SALES LTDA
CNPJ nº 12.081.699/0001-40

POSTO FRUTAL 80 LTDA
CNPJ nº 07.004.155/0001-45

POSTO FRUTAL 364 LTDA
CNPJ nº 21.239.313/0001-77

POSTO FRUTAL 153 LTDA
CNPJ nº 08.100.121/0001-17

08/12/2016

08/12/2016

08/12/2016

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/08/2022 15:48:27
Assinado por OLAVO SALOMAO FERRARI
Localizar pelo código: 109587645432563873285302130, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1946 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaocontratacaocontador19082022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

AO DOUTO JUÍZO DA COLENDA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS/GO

Processo eletrônico n.: 0216890-94.2014.8.09.0072
Natureza: Recuperação Judicial.
Requerente: Centroálcool S.A.

SANTANA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - EIRELI, já devidamente qualificada neste feito eletrônico, Administradora Judicial de CENTROÁLCOOL S.A., por meio de seu **representante legal** signatário, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do permissivo contido no art. 22, I, *h,* da Lei n. 11.101/2005 e **proposta anexa**, **requerer autorização para que contrate a empresa CR ORGANIZAÇÃO E CONSULTORIA CONTABIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 46.221.209/0001-86, **sob responsabilidade técnica do contador ALEF DA SILVA ROCHA (CRC/GO 028345)**, como seu **auxiliar contábil** na presente recuperação judicial, pela **remuneração mensal de R$8.484,00** (oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), conforme documento anexo.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Goiânia/GO, 19 de agosto de 2022.

Santana Administração Judicial – Eireli
Representada por **Leandro Almeida de Santana**
Administrador Judicial
OAB/GO 36.957

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office, Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/08/2022 17:28:34
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109787635432563873281972122, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1946 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : propostaservicoscontabeisassinado2.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTABIL TECNICA, ANÁLISE DOCUMENTAL E EMISSAO DE PARECERES DAS PRÁTICAS CONTABEIS EXECUTADAS.

AS PARTES:

(a) CENTROALCOOL S/A, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Cidade de Inhumas, Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.896.264/0001-09**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, **(b) CR ORGANIZAÇÃO E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, sociedade limitada unipessoal de profissão regulamentada, sediada na Rua C-209, nº420, Sala 05, Jardim América, CEP: 74.270-220, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº **46.221.209/0001-86**, neste ato representada pelo seu Sócio Titular e responsável técnico contábil: **Alef da Silva Rocha**, brasileiro, casado, contador, registro profissional n° 028345 – CRC/GO, residente e domiciliado Rua LPK-13, s/n, Qd. 12 Lt. 11, Residencial London Park, Goiânia-GO, CEP: 74.741-140, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços profissionais, de acordo com a cláusulas seguintes:

I – Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços conforme descritos abaixo:

I.1 - O objeto deste contrato é oferecer ao Administrador/Gestor Judiciário e a Justiça, relatórios de análises técnicas e pareceres da empresa CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) cujo processo nº **0216890-94.2014.8.09.0072**, tem a necessidade de comprovação e conferências relativos a execução de demonstrações e lançamentos contábeis mensais.

II – **Equipe técnica**

Para execução dos serviços, a **Contratada** dispõe de uma equipe de profissionais, formada por sócios, gerentes e assistentes, que serão utilizados de acordo com as necessidades dos trabalhos, de forma a propiciar um trabalho eficaz e personalizado.

III – Forma de realização dos trabalhos

Os trabalhos serão realizados na sede da contratada, devendo, para tanto, a Contratante disponibilizar a documentação objeto de analises, mensalmente, e dentro do prazo hábil para atender as exigências do processo:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/08/2022 17:28:34
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109587665432563873281972168, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1946 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : propostaservicoscontabeisassinado2.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

III.1. Os documentos apresentados fora do prazo serão registrados extemporaneamente, não cabendo à Contratada qualquer responsabilidade advinda de tal prática.

III.2. Na falta da apresentação dos documentos a serem analisados, a contabilidade responsável pela execução dos relatórios contábeis, será notificada, caso necessário, será juntada a informação da falta documental ao processo.

IV – Honorários e forma de pagamento

Pelos serviços prestados a Contratante pagará à **CONTRATADA,** honorários da seguinte forma:

- **R$8.484,00** (oito mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).
- Os honorários serão ajustados sempre com base ao salário-mínimo, tendo como referência **7 (sete)** salários-mínimos vigentes.
- A contratada se dispõe em emitir NFS-e juntamente com Boleto bancário, para que seja realizada o pagamento pela Contratante sempre no **dia 5** de cada mês subsequente.

V – Responsabilidades da Contratante

- Agendar as reuniões que demandar com pelo menos dois dias de antecedência, informando sempre a pauta a ser discutida;
- Informar a quem seja do seu interesse a existência do presente contrato, bem como as condições da prestação dos serviços objeto do mesmo;
- Propiciar todos os subsídios necessários a bom desenvolvimento dos trabalhos, inclusive participar de reuniões de esclarecimentos, quanto solicitadas;
- Entregar a documentação objeto das análises em prazo hábil para os pareceres.
- Pagar os honorários no prazo avençado.

VI – Responsabilidades da Contratada

- Manter sigilo das informações e documentos recebidos durante a realização dos trabalhos;
- Executar os trabalhos com o máximo de diligência e zelo, com observância da legislação comercial, societária e tributária vigente;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/08/2022 17:28:34
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109587665432563873281972168, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1946 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : propostaservicoscontabeisassinado2.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

- Guardar, na execução dos trabalhos, os princípios éticos tal qual requeridos no Código de Ética Profissional, bem como os preceitos morais e de urbanidade.
- Agendar reuniões para discussão dos trabalhos sempre que necessário;

VI.1 – Serão consideradas informações estritamente confidenciais, todos aqueles referentes ao passado, presente e futuro da contratante, que forem levadas ao conhecimento da Contratada em decorrência dos trabalhos que serão executados.

VII – Vigência

O presente contrato terá vigência a partir de assinatura deste contrato, sendo celebrado por prazo indeterminado, extinguindo-se automaticamente quando ocorrer à baixa da recuperação judicial, ou por vontade de qualquer uma das partes, desde que manifestado o interesse de rescisão com mínimo de 30 dias de antecedência.

.**VIII – Disposições gerais**

As partes elegem o foro da cidade de Goiânia/GO competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Goiânia-GO, 19 de agosto de 2022.

CR ORGANIZAÇÃO E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
CNPJ:46.221.209/0001-86
ALEF DA SILVA ROCHA
SOCIO ADMINISTRADOR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/08/2022 17:28:34
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109587665432563873281972168, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos - P/ DECISÃO) do dia 23/08/2022 15:38:15 não possui "Arquivos".

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1948 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficio_4_vara_do_trabalho_de_goiania_trt_18_regiao.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202220252115

Nome original: Documento_75ad91b.pdf

Data: 24/08/2022 08:56:28

Remetente:

LUCIANA

4ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Processo nosso nº 0011074-86.2018.5.18.0004: de ordem da MMª. Juíza desta Vara d
o Trabalho, segue despach0 com força de ofício, para manifestação

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/08/2022 17:30:21
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109687645432563873281818132, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1948 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficio_4_vara_do_trabalho_de_goiania_trt_18_regiao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Execução Fiscal 0011074-86.2018.5.18.0004

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 18/08/2018
Valor da causa: R$ 394.883,28

Partes:
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

ADVOGADO: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES
ADVOGADO: MAYARA DA PAIXAO GONCALVES

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/08/2022 17:30:21
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109687645432563873281818132, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1948 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficio_4_vara_do_trabalho_de_goiania_trt_18_regiao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ExFis 0011074-86.2018.5.18.0004
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

DESPACHO

Por meio da petição de ID. 07cb132 - fls. 266/273, a Reclamada CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL veio aos autos requer a suspensão dos atos constritivos, liberação dos valores bloqueados ou que sejam disponibilizados ao Juízo da recuperação judicial, ou, ainda, a oportunização de substituição da penhora.

Analiso.

A Lei nº 14.112/2020, que promoveu diversas alterações na Lei 11.101/2005, incluiu em sua redação os §§ 7º-B e 11 no art. 6º, com as seguintes redações:

"§ 7º-B. O disposto nos incisos I, II e III do caput deste artigo não se aplica às execuções fiscais, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a substituição dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial até o encerramento da recuperação judicial, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), observado o disposto no art. 805 do referido Código."

"§ 11. O disposto no § 7º-B deste artigo aplica-se, no que couber, às execuções fiscais e às execuções de ofício que se enquadrem respectivamente nos incisos VII e VIII do caput do art. 114 da Constituição Federal, vedados a expedição de certidão de crédito e o arquivamento das execuções para efeito de habilitação na recuperação judicial ou na falência."

PJe Assinado eletronicamente por: JEOVANA CUNHA DE FARIA - Juntado em: 22/08/2022 17:28:28 - 75ad91b

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/08/2022 17:30:21
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109687645432563873281818132, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

Cumpre ressaltar que o inciso II do caput do art. 6º, mencionado pelo novo § 7º-B, é o dispositivo que determina a suspensão das execuções ajuizadas contra o devedor e relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial ou à falência. Já o inciso VIII do caput do art. 114 da Constituição da República, mencionado no novo § 11, estabelece a competência da Justiça do Trabalho para execução das contribuições sociais decorrentes das sentenças que proferir.

Portanto, pela conjugação dos dispositivos em tela, concluo que, a partir da vigência da Lei nº 14.112/2020, a execução das contribuições previdenciárias, na Justiça do Trabalho, contra empresas em recuperação judicial, não deve ser suspensa, sendo indevida a expedição de certidão de crédito, assim como o arquivamento do feito.

Neste sentido:

> EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. EXECUÇÃO DE CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO CONTRA EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Conforme alterações promovidas no artigo 6º da Lei 11.101/2005, pela Lei 14.112/2020, a execução das contribuições previdenciárias, na Justiça do Trabalho, contra empresas em recuperação judicial, não deve ser suspensa, sendo indevidos a expedição de certidão de crédito e o arquivamento do feito. (TRT18, AP - 0010241-78.2017.5.18.0012, Rel. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO , 2ª TURMA, 16/04/2021)

A modificação legislativa supera a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho, que vinha interpretando sistematicamente o artigo 114 da Constituição da República com os artigos 6º, 76 e 83 da Lei nº 11.101/2005, de modo a concluir que a Justiça do Trabalho seria incompetente para proceder à execução dos créditos previdenciários contra empresa em recuperação judicial, limitando-se sua competência à quantificação do crédito. Na ótica do TST, para fins de fixação da

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/08/2022 17:30:21
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109687645432563873281818132, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

competência, a natureza fiscal das contribuições previdenciárias não lhes retiraria a característica de parcela *oriunda da relação de trabalho*, enquadrando-se no art. 114, I, da CF.

Os dispositivos estabelecem que o deferimento da recuperação judicial não implicará suspensão das execuções fiscais, de modo que se conclui que a execução das contribuições previdenciárias não deve ser alcançada pela *vis attractiva* da recuperação judicial ou da falência, ou seja, a execução prosseguirá na Justiça do Trabalho, sendo, portanto o Juiz do Trabalho competente para determinar todos os atos necessários à garantia da execução.

Todavia, em recentíssima decisão, juntada aos autos da ExFis 0011634-04.2013.5.18.0004, em trâmite neste Juízo, proferida em sede do Conflito de Competência nº 182959/ GO, embora não conhecido, extraiu-se importantes diretrizes acerca do posicionamento do Superior Tribunal de Justiça acerca da matéria, senão vejamos:

"[...]

Desse modo, de acordo com a nova sistemática legal, a atuação do juízo da recuperação judicial ficou restrita ao juízo de essencialidade do bem constrito e ***ao controle e "determinação de substituição dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial,*** *até o encerramento da recuperação" (CC 181127/MG, relator Ministro Marco Aurélio Belizze, 9.9.2021), o que será viabilizado por meio da cooperação judicial prevista no artigo. 69 do CPC.*

Nesse novo panorama, portanto, a configuração de conflito de competência entre o Juízo Federal, condutor da execução fiscal, e o Juízo da recuperação judicial somente se dará caso seja efetiva a constrição de algum bem ou valor da recuperanda pelo Juízo da execução, e o Juízo universal,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/08/2022 17:30:21
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109687645432563873281818132, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

sendo informado disso, ***reconheça, por decisão judicial, a essencialidade do bem ou valor à manutenção da atividade empresarial durante o curso da recuperação e, determinando ele a substituição do bem,*** *encontre oposição ou resistência do Juízo da execução.*

Assim, é de rigor seja notificado o Juízo universal para que delibere sobre os atos constritivos, conforme preceitua o art. 6º, § 7º-B da Lei 11.101/05, *e, somente se houver resistência, pelo Juízo da execução, de cumprimento das determinações do Juízo da recuperação, é que se configurará o conflito, sendo ônus da parte suscitante trazer aos autos as decisões que comprovem o contexto exposto.*

Nesse sentido são, dentre outras, as decisões proferidas no CC 182666, relator Ministro Luís Felipe Salomão, 17.9.2021, CC 179737, relator Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, 13.9.2021, CC 181127, relator Ministro Marco Aurélio Bellizze, 9.9.2021. *(destaquei)*

[...]"

A decisão final do Conflito de Competência consignou que:

"[...]

Desse modo, fica claro que o Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO tomou as providências que, conforme a fundamentação já exposta, estão dentro da sua competência, e ***de acordo com a nova sistemática legal, devendo ele proceder à consulta do Juízo da recuperação sobre a substituição do bens****, sendo que, somente após essa consulta,*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/08/2022 17:30:21
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109687645432563873281818132, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:57

se houver indicação de substituição dos bens pelo Juízo da recuperação e, de outro lado, resistência a dar cumprimento a esta indicação pelo Juízo trabalhista, é que se poderá entender configurado o conflito de competência. Tal situação não está, contudo, caracterizada no presente momento. (destaquei)

Em face do exposto, não conheço do conflito de competência."

Diante de tudo o que foi exposto, entendo que se faz necessária a submissão da questão, ora debatida, ao Juízo da Recuperação Judicial, mediante cooperação jurisdicional, conforme preconiza art. 6º, §7-B, da Lei 11.101/2005 c/c art. 69, §2º, IV, do CPC/2015.

Expeça-se oficio ao Juízo da 1ª Vara Cível de Inhumas, autos do processo nº 216890-94.2014.8.09.0072 (201402168904), para que se manifeste acerca da essencialidade do valores constritados nos autos, por meio do sistema SISBAJUD, cujo importe atual corresponde a R$ 142.810,31.

Por medida de celeridade e economia processual, a este despacho, assinado eletronicamente, confiro força de ofício.

mpm

GOIANIA/GO, 22 de agosto de 2022.

JEOVANA CUNHA DE FARIA
Juíza Titular de Vara do Trabalho

Assinado eletronicamente por: JEOVANA CUNHA DE FARIA - Juntado em: 22/08/2022 17:28:28 - 75ad91b
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22081810074152600000051892667?instancia=1
Número do processo: 0011074-86.2018.5.18.0004
Número do documento: 22081810074152600000051892667

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/08/2022 17:30:21
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109687645432563873281818132, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1949 : Decisão -> Outras Decisões
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:58

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Inhumas - 1ª Vara Cível

Cls.

Autos: 0216890-94.2014.8.09.0072

Promovente: CENTROALCOOL S/A

Promovido: Cristiano Alves Vicente

DECISÃO

Trata-se de **Ação de Recuperação judicial** ajuizada pela Empresa **CENTROÁLCOOL S/A**, pessoa jurídica de direito privado.

No evento 1938, o administrador judicial nomeado apresentou o termo de compromisso, se compromentendo a desempenhar fielmente o cargo e assumir todas as responsbilidades a ele inerente.

No evento 1941, a recuperanda apresentou embargos de declaração, a fim que seja sanada a omissão em razão da não apreciação do pedido de quitação da remuneração do Administrado Judicial.

No evento 1942 foi acostado ofício do TRT 18ª Região, solicitando informações acerca da presente demanda, e no evento 1943 ofício do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

No evento 1944, foi juntada substalecimento e no 1945 renúncia de mandato.

Por meio da petição de evento 1.946, o Administrador Judicial requer autorização para que contrate a empresa CR ORGANIZAÇÃO E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 46.221.209/0001-86, de responsabilidade técnica do contador ALEF DA SILVA ROCHA (CRC/GO 028345), como sua auxiliar contábil na presente recuperação judicial, pela remuneração mensal de R$8.484,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), consoante proposta anexada à sua petição.

É o relatório.

Decido.

QUANTO AO PEDIDO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL CONSISTENTE NA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR CONTÁBIL

A contratação de empresa ou profissional especializado em contabilidade é imprescindível à consecução das atividades do administrador judicial e, consequentemente, para

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/08/2022 23:01:50
Assinado por FLAVIAH LANCONI COSTA PINHEIRO
Localizar pelo código: 109587615432563873281040066, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:58

o regular andamento da recuperação judicial, tendo em vista ser a ciência contábil intrínseca à própria atividade empresarial, que pressupõe, por exemplo, a elaboração de balancetes contábeis, fiscais e a apuração de ativos, passivos e faturamentos da empresa.

A própria Lei n. 11.101/2005, em diversos dispositivos, exige do administrador judicial a apresentação em juízo de documentos cujas elaborações pressupõem conhecimento técnico-contábil, podendo ele contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas. Veja-se:

> *Art. 7º A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial,* ***com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor*** *e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, podendo contar* ***com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas.*** *(grifei)*
>
> [...]
>
> *Art. 12. Transcorrido o prazo do art. 11 desta Lei, o devedor e o Comitê, se houver, serão intimados pelo juiz para se manifestar sobre ela no prazo comum de 5 (cinco) dias.*
>
> *Parágrafo único. Findo o prazo a que se refere o caput deste artigo,* ***o administrador judicial será intimado pelo juiz para emitir parecer no prazo de 5 (cinco) dias, devendo juntar à sua manifestação o laudo elaborado pelo profissional ou empresa especializada****, se for o caso, e* ***todas as informações existentes nos livros fiscais e demais documentos do devedor acerca do crédito****, constante ou não da relação de credores, objeto da impugnação. (grifei)*
>
> *Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:*
>
> *[...]*
>
> *II – na recuperação judicial:*
>
> *[...]*
>
> *c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos,* ***relatório mensal das atividades do devedor****, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (grifei)*

Nessa toada, em seu art. 22, I, *h,* da própria Lei n. 11.101/2005 impõe ao administrador judicial, na recuperação judicial e na falência, "contratar, mediante autorização judicial, profissionais ou empresas especializadas para, quando necessário, auxiliá-lo no exercício de suas funções", sendo exatamente esta a hipótese do feito, pois é cediço que o administrador judicial nomeado possui formação jurídica, mas não contábil, fazendo-se necessária a contração de profissional ou empresa especializada em ciências contábeis para auxiliá-lo em suas atividades que exigem conhecimento desta natureza.

Em seu art. 25, a Lei n. 11.101/2005 ainda prevê que "*caberá ao devedor ou à massa falida arcar com as despesas relativas à remuneração do administrador judicial e das pessoas eventualmente contratadas para auxiliá-lo".*

No que tange ao valor apresentado a título de remuneração da empresa a ser

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 24/08/2022 23:01:50
Assinado por FLAVIAH LANCONI COSTA PINHEIRO
Localizar pelo código: 109587615432563873281040066, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:58

contratada, observo que é, inclusive, inferior à anteriormente contratada pelo administrador judicial recém-substituído, então de R$10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais), consoante decisão de evento 920, o que implica menor onereação da empresa recuperanda.

Ante a fundamentação exposta, **DEFIRO** o pedido do Administrador Judicial consistente na autorização para que contrate a empresa CR ORGANIZAÇÃO E CONSULTORIA CONTABIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 46.221.209/0001-86, sob responsabilidade técnica do contador ALEF DA SILVA ROCHA (CRC/GO 028345), como sua auxiliar contábil na presente recuperação judicial, pela remuneração mensal de R$ 8.484,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), a lhe ser paga pela Recuperanda até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido até o encerramento do processamento da presente recuperação judicial.

Quanto às demais recentes petições aviadas ao feito, **DETERMINO:**

I - Manifeste-se o Administrador Judicial acerca dos Embargos de Declaração de evento 1.941 opostos pela Recuperanda em face da decisão de evento 1.936 no prazo de 05 (cinco) dias;

II – Providencie o Administrador Judicial respostas aos ofícios coligidos aos eventos 1.942 e 1.943, nos termos do art. 22, I, *m*, da Lei n. 11.101/2005;

III – Sobre os pedidos formulados por RONALDO PEREIRA DA SILVA e VICENTE MANOEL DE OLIVEIRA por meio da petição de 1.944, ouçam-se a Recuperanda e o Administrador Judicial no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias;

IV – Habilitem-se no feito os credores e seus respectivos causídicos referidos na petição e documentos de evento 1.944;

V - Excluam-se dos cadastros do feitos os nomes dos advogados indicados no instrumento de renúncia coligido ao evento 1.945, conforme requerido.

Inhumas, datado e assinado digitalmente.

Fláviah Lançoni Costa Pinheiro

Juíza de Direito-em substituição

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:58

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CENTROALCOOL S/A (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -)) do dia 24/08/2022 23:01:50 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:58

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA - Administrador (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões - 24/08/2022 23:01:50)) do dia 25/08/2022 13:44:08 não possui "Arquivos".

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1952 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : adriennereiterarpeticao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:58

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS. GOIÁS.

PROTOCOLO Nº: 216890.94.2014.8.09.0072.

REQUERENTE: ADRIENNE MELO DE OLIVEIRA BRITO.

REQUERIDA: CENTROÁLCOOL S/A.

ADRIENE MELO DE OLIVEIRA BRITO, assaz identificada nos autos da ação de habilitação retardatária/divergência de nº: **5543197.48.2019.8.09.0072**, e também nos autos em epígrafe, por seu patrono, à preclara presença de V. Exa., em face dos **Embargos Declaratórios constante no Evento nº: 1941**, que veio corroborar o contido na peça apresentada pela credora trabalhista, sob o **Evento nº: 1861**, vem reiterar a apresentação da peça, pugnando pelas providências do respeitável juízo, após a oitiva dos administradores judiciais e também do respeitável representante do **Ministério Público Estadual,** para conhecimento e tomada de medidas visando a correção e devolução/repasse dos valores recebidos a maior pelos administradores em prol do pagamento dos valores devidos à credora.

Respeitosamente, pede e espera deferimento.

Inhumas. Goiás., em 25 de agosto de 2.022.

Vilmar Gomes Mendonça.

Advogado.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/08/2022 18:03:43
Assinado por MILTON CORREIA PERES JUNIOR:02334197130
Localizar pelo código: 109887645432563873280940090, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1952 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : adriennereiterarpeticao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:58

“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS. GOIÁS.

PROTOCOLO Nº: 216890.94.2014.8.09.0072.

REQUERENTE: ADRIENNE MELO DE OLIVEIRA BRITO.

REQUERIDA: CENTROÁLCOOL S/A.

“À CONCLUSÃO, DE FORMA URGENTE, PARA ANÁLISE PELO RESPEITÁVEL JUÍZO, DA PEÇA DENUNCIATIVA DA EMPRESA RECUPERANDA, CONSTANTE NO EVENTO Nº: 1859 DOS AUTOS.”

ADRIENE MELO DE OLIVEIRA BRITO, assaz identificada nos autos da ação de habilitação retardatária/divergência de nº: **5543197.48.2019.8.09.0072**, julgada procedente a pretensão, conforme decisão transitada em julgado, fixando o crédito da ex-empregada no importe de **R$ 182.246,79 (cento e oitenta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos)** com a determinação ao ilustre AJ para retificar o quadro geral de credores, por seu patrono, à preclara presença de V. Exa., **vem requerer seja o feito chamado à ordem**, para análise urgente do juízo acerca das informações trazidas pela empresa recuperanda constante no **Evento nº: 1859** e à sua maneira nada ortodoxa na condução da recuperação judicial deferida pelo juízo, tendo em vista que na petição assinada pelos representantes processuais da empresa recuperanda, constata-se que a empresa não está seguindo o plano de recuperação judicial aprovado em assembleia, haja vista que informa ao juízo que, pagou diretamente aos **Administradores Judiciais (antigos e ao atual) o importe de R$ 1.009.936,44 (um milhão, nove mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), a maior, de forma adiantada,** consoante vemos na expressão final da petição do **Evento nº: 1859,** ora combatido:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/08/2022 18:03:43
Assinado por MILTON CORREIA PERES JUNIOR:02334197130
Localizar pelo código: 109887645432563873280940090, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1952 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : adriennereiterarpeticao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:58

> **"Ou seja, já foram pagos R$ 1.009.936,44 (hum milhão, nove mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos) a mais do que efetivamente deveria ser pago a título de remuneração aos administradores judiciais.**
>
> **Por assim ser, requer à Vossa Excelência que digne-se em declarar a quitação total da obrigação da recuperanda em pagar a remuneração dos administradores judiciais, bem como seja declarado o pagamento a maior, e em excesso, do valor de R$ 1.009.936,44 (hum milhão, nove mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), aos administradores judiciais.**
>
> **Em tempo, requer seja a empresa recuperanda eximida e liberada da obrigação de pagar os auxiliares do administrador judicial, considerando os valores em excesso já pagos aos administradores judiciais. É o que se requer. Confia-se no DEFERIMENTO. Goiânia, 10 de janeiro de 2022."**

A requerente é credora do importe acima, **R$ 182.246,79 (cento e oitenta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos)**, verba trabalhista, portanto verba com natureza alimentar, e até a presente data, não recebeu nenhum centavo de seu crédito, oriundo do labor em prol da empresa recuperanda;

Requer providências severas por parte deste respeitável julgador, para impedir que atos desse naipe continuem sendo perpetrados e causando prejuízos tactáveis aos credores trabalhistas, favorecendo terceiros que não detém crédito com natureza privilegiada, diverso da peticionante;

Que seja oficiado ao respeitável membro do **Ministério Público**, para fiscalização dos atos da empresa recuperanda, no que concerne ao pagamento dos credores, que são prejudicados pela recuperanda para antecipar honorários dos administradores judiciais, conforme informes da própria empresa recuperanda;

Requer explanações dos ilustres AJ (antigos e atual), para que manifeste acerca da petição do **Evento nº: 1859,** se tem fundo de verdade

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/08/2022 18:03:43
Assinado por MILTON CORREIA PERES JUNIOR:02334197130
Localizar pelo código: 109887645432563873280940090, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1952 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : adriennereiterarpeticao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:58

nas afirmações, e em caso positivo, na ocorrência da antecipação de seus haveres em importância astronômica que supera um milhão de reais, explique ao juízo, o porquê na sua manifestação, **não ter lançado lume ao respeitável juízo sobre o recebimento antecipado, a maior em mais de um milhão de reais**, em prejuízo aos credores privilegiados (trabalhistas), por ocasião do **24º Relatório, onde no Evento nº: 1850, afirmou textualmente:**

> **"VI – OUTRAS CONSIDERAÇÕES Este AJ e seu auxiliar sempre que verificam alguma impropriedade e/ou inconsistência, de imediato promovem diligências formais junto a empresa recuperanda no intuito de buscar o devido esclarecimento, bem como garantir maior transparência ao juízo e aos credores.**
>
> **O auxiliar consignou, inclusive, que diante a não apresentação do balancete contábil do mês de outubro e da retificação das informações contábeis dos meses de agosto e setembro, o presente relatório apresentou informações retificando os números dos meses anteriores e deixou de apresentar o numerário do mês de outubro, que deverá constar no próximo relatório.**
>
> **Finalmente, este administrador e seu auxiliar informam que as remunerações que lhe são devidas estão sendo adimplidas regularmente, bem como salientam que a empresa recuperanda tem colaborado em atender as solicitações formalizadas.**
>
> **Cumpre pontuar que, diante da dinâmica que permeia as atividades da recuperanda, este administrador e o consultor contábil permanecem na fiscalização dos fluxos de caixa, produção, além das análises e registros dos balancetes. Nestes termos, apresenta e requer a juntada de seu relatório mensal de acompanhamento. Goiânia, 30 de novembro de 2021."**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/08/2022 18:03:43
Assinado por MILTON CORREIA PERES JUNIOR:02334197130
Localizar pelo código: 109887645432563873280940090, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1952 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : adriennereiterarpeticao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:58

Assim sendo, assiste razão à requerente em pleitear junto ao respeitável juízo, se digne aceitar as presentes ponderações, visando apuração de irregularidades da empresa recuperanda onde seu departamento financeiro sequer tem controle de efetivos pagamentos, caso contrário, **não teria antecipado, pago a maior a importância astronômica aos AJ (antigos e atual)**, e sim direcionado os valores para quitação dos créditos privilegiados, in casu, os créditos derivados de extinta relação trabalhista, crédito alimentar.

Requer a intimação da empresa recuperanda e dos ilustres Administradores Judiciais (antigos e atual), para conhecimento e manifestação sobre o pedido ora apresentado, esclarecendo dúvidas suscitadas com a petição da empresa recuperanda no **Evento nº: 1859**;

Recebida a presente comunicação ao juízo, confirmando as irregularidades apontadas pela própria empresa recuperanda no **Evento nº: 1859**, requer deste respeitável juízo que se digne determinar aos administradores, o retorno da importância de **R$ 1.009.936,44 (um milhão, nove mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), PORVENTURA RECEBIDA DE FORMA ANTECIPADA,** para repasse aos credores trabalhistas, dentre eles, a requerente.

Respeitosamente, pede e espera deferimento, com a adoção das medidas que o caso requer.

Inhumas. Goiás., em 27.01.2022.

Vilmar Gomes Mendonça. Advogado.”

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/08/2022 18:03:43
Assinado por MILTON CORREIA PERES JUNIOR:02334197130
Localizar pelo código: 109887645432563873280940090, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1953 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficiocaruaru.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:58

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU
ATOrd 0000316-69.2014.5.06.0312
RECLAMANTE: AGUINAILDO DOS SANTOS E OUTROS (28)
RECLAMADO: CENTROALCOOL S/A E OUTROS (9)

Cumpra-se o despacho abaixo:

"Decorrido o prazo sem atendimento, oficie-se à Corregedoria do TJ-GO com cópia dos referidos ofícios expedidos, para providências."

Aguardem-se as providências por 90 dias.

CARUARU/PE, 29 de julho de 2022.

REGINA MAURA MACIEL LEMOS
Juíza do Trabalho Titular

Assinado eletronicamente por: REGINA MAURA MACIEL LEMOS - Juntado em: 29/07/2022 14:46:41 - c59a911
https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/22072912290903400000061434836?instancia=1
Número do processo: 0000316-69.2014.5.06.0312
Número do documento: 22072912290903400000061434836

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/08/2022 18:05:29
Assinado por ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Localizar pelo código: 109187625432563873280943780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890.94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1953 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficiocaruaru.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:58

TRT-6ª REGIÃO Pernambuco

MARIA IZABEL MONTEIRO MELO <izabel.monteiro@trt6.jus.br>

URGENTE!!!!

2 mensagens

MARIA IZABEL MONTEIRO MELO <izabel.monteiro@trt6.jus.br> 13 de maio de 2022 10:55
Para: comarcadeinhumas@tjgo.jus.br

PROCESSO Nº 0000316-69.2014.5.06.0312
Prezado(a)(s):
De ordem encaminho Ofício para providências.
Atenciosamente,
Maria Izabel Monteiro Melo
p/ Diretor de Secretaria

Processo_0000316-69.2014.5.06.0312(2).pdf
184K

Comarca de Inhumas <comarcadeinhumas@tjgo.jus.br> 13 de maio de 2022 11:47
Para: Comarca de Inhumas - 01 Vara Civel - Escrivania <cart1varcivelinhumas@tjgo.jus.br>
Cc: izabel.monteiro@trt6.jus.br

Bom dia!

Acuso recebimento!

Informo ter encaminhado o e-mail para a 1ª Vara desta Comarca para conhecimento e providências.

Referente a pedido de: habilitação da "*Certidão de Crédito Trabalhista deste processo no Proc. no. 0216890.94.2014.8.09.0072 (CENTROALCOOL S.A., Autor, e CRISTIANO ALVES VICENTE, Ré) em tramitação nesta Vara, conforme documentos que seguem em anexo*".

Atenciosamente,

Fernando Gramacho Vieira
Secretário da Diretoria do Foro
Comarca de Inhumas - GO
(62) 3514-1859 / 7981 / (62) 3511-1446 / 2018 - Ramal 2036

De: "MARIA IZABEL MONTEIRO MELO" <izabel.monteiro@trt6.jus.br>
Para: "comarcadeinhumas" <comarcadeinhumas@tjgo.jus.br>
Enviadas: Sexta-feira, 13 de maio de 2022 10:55:34
Assunto: URGENTE!!!!
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Processo_0000316-69.2014.5.06.0312(2).pdf
184K

PJe
Assinado eletronicamente por: MARIA IZABEL MONTEIRO MELO - Juntado em: 13/05/2022 11:50:10 - bb83c23
https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/22051311500806900000059608422?instancia=1
Número do processo: 0000316-69.2014.5.06.0312
Número do documento: 22051311500806900000059608422

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/08/2022 18:05:29
Assinado por ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Localizar pelo código: 109187625432563873280943780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1953 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficiocaruaru.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:58

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU
ATOrd 0000316-69.2014.5.06.0312
RECLAMANTE: AGUINAILDO DOS SANTOS E OUTROS (28)
RECLAMADO: CENTROALCOOL S/A E OUTROS (9)

2ª Vara do Trabalho de Caruaru

**Avenida Agamenon Magalhães, 814, Maurício de Nassau,
CARUARU/PE - CEP: 55014-000, Telefone: (81) 37231177**

Atendimento ao público das 8 às 14 horas.

OFÍCIO Nº (PJE - v. código de barras no rodapé)

CARUARU/PE-PE, 04 de novembro de 2021.

EXMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1a. VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS - GO.

**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS - GO
RUA TÓQUIO, S/N, CENTRO, INHUMAS/GO - CEP: 75400-000**

Senhor(a) JUÍZ,

Solicito de V. Exa que habilite a Certidão de Crédito Trabalhista deste processo no Proc. no. 0216890.94.2014.8.09.0072 (CENTROALCOOL S.A., Autor, e CRISTIANO ALVES VICENTE, Ré) em tramitação nesta Vara, conforme documentos que seguem em anexo.

A autenticidade deste documento deve ser verificada no *link* validador constante do sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, a saber: *"http://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam"*. Para tanto, digitando-se a chave numérica contida no rodapé deste expediente.

PJe Assinado eletronicamente por: LILIANE MENDONCA DE MORAES SOUZA - Juntado em: 05/11/2021 08:04:37 - bbffe34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/08/2022 18:05:29
Assinado por ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Localizar pelo código: 109187625432563873280943780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1953 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficiocaruaru.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:58

Atenciosamente,

PS: Solicito-lhe que na resposta a este Ofício sejam indicados como referência o número do processo em epígrafe e o código de barras do rodapé.

MIMM/

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e nos termos da Lei 11.419/2006, que instituiu o Processo Judicial Eletrônico. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico "http://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam", informando-se a chave numérica abaixo.

SITUAÇÃO DO CADASTRO DO PROCESSO ACIMA NO PJe-TRT6 NO MOMENTO DE EMISSÃO DESTE ATO:
PROCESSO Nº 0000316-69.2014.5.06.0312
AUTOR: AGUINAILDO DOS SANTOS, CPF: 111.454.964-90; ALBERES DE SOUZA SANTOS, CPF: 079.222.774-31; ALEXSANDRO SANTIAGO DA SILVA, CPF: 086.814.134-81; ANTONIO JOSE DOS SANTOS, CPF: 014.483.634-38; EDIVAN DA SILVA SANTOS, CPF: 086.154.134-01; EDMILSON RODRIGUES DE FREITAS, CPF: 067.503.244-01; EXPEDITO BRAZ DE OLIVEIRA, CPF: 101.502.818-70; FABIO JOSE DO NASCIMENTO SILVA, CPF: 098.904.024-08; FABIO JUNIOR DE LIMA, CPF: 066.958.934-97; JERONIMO JOSE DOS SANTOS, CPF: 616.015.194-00; JOSE AGRINALDO DOS SANTOS, CPF: 092.691.604-16; JOSE ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS, CPF: 045.191.844-44; JOSE BALBINO DE ARAUJO, CPF: 260.966.028-60; JOSE CESANILDO VIEIRA DOS SANTOS, CPF: 056.983.554-28; JOSE DA ROCHA SILVA, CPF: 077.251.124-13; JOSE DOS SANTOS SILVA, CPF: 057.795.204-88; JOSE JALMIR FERREIRA, CPF: 084.256.134-00; JOSE SANDRO DA SILVA, CPF: 090.823.784-77; JOSENILSON DA SILVA SANTOS, CPF: 086.384.474-00; JOSIMAR SEBASTIAO DOS SANTOS, CPF: 070.992.204-38; LEONARDO SANTIAGO, CPF: 107.490.184-37; LUIZ MANOEL DA SILVA, CPF: 902.032.164-15; MARCIANO DOS SANTOS, CPF: 093.953.564-56; RODRIGO MANOEL DA SILVA, CPF: 063.383.404-11; SEVERINO DE LIMA FREITAS, CPF: 063.668.034-71; SIVONALDO DOS SANTOS VIEIRA, CPF: 079.937.714-71; SIVONALDO MENDES DE OLIVEIRA, CPF: 113.546.134-14; SIVONALDO NUNES FERREIRA, CPF: 045.640.981-52
ADVOGADO(S): JOÃO BÔSCO PÔRTO GUIMARÃES, OAB: 9548
RÉU : CENTROALCOOL S/A, CNPJ: 02.896.264/0001-09; MARIA ELIZABETH JACOMO BALESTRA, CPF: 371.268.491-68; GARCITA JACOMO BALESTRA, CPF: 426.804.681-04; IGOR JACOMO BALESTRA ABREU DE LIMA, CPF: 027.691.641-71; ALCEU PEREIRA LIMA NETO, CPF: 219.183.278-40; MARCO AURELIO GOMES, CPF: 434.421.611-34; LUIZ FRANCISCO FERREIRA PINTO, CPF: 954.082.661-68; SANDRO ANGELO MASCARIN, CPF: 078.749.668-56; ANDREA JACOMO BALESTRA DE ARAUJO, CPF: 485.719.031-15
ADVOGADO(S): ALEXANDRE BITTENCOURT AMUI DE OLIVEIRA, OAB: 28867
MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES, OAB: 20620
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, OAB: 128341
MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO, OAB: 6222
----------/MIMM

CARUARU/PE, 05 de novembro de 2021.

LILIANE MENDONCA DE MORAES SOUZA
Magistrado

Assinado eletronicamente por: LILIANE MENDONCA DE MORAES SOUZA - Juntado em: 05/11/2021 08:04:37 - bbffe34
https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/21110412424089800000055519896?instancia=1
Número do processo: 0000316-69.2014.5.06.0312
Número do documento: 21110412424089800000055519896

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/08/2022 18:05:29
Assinado por ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Localizar pelo código: 109187625432563873280943780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : tributosretidosenaorepassadoscentroalcools.a..pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria da Fazenda Nacional em Goiás
Núcleo de Falências e Recuperações Judiciais - NUFARJ

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS-GO,

PROCESSO nº: 0216890.94.2014.8.09.0072
CENTROALCOOL S/A (CNPJ 02.896.264/0001-09)

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por intermédio de seu Procurador signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais (artigo 131, § 3º, da CF/88) e legais (artigo 12, inciso V, da LC nº 73/93), vem, à presença de Vossa Excelência, dizer e requerer o que segue.

No evento 1873, a União informou que em março/2022 os débitos inscritos em dívida ativa da União importavam no montante de **R$ 486.901.049,81 (quatrocentos e oitenta e seis milhões, novecentos e um mil, quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).**

Desde o processamento da recuperação judicial, o passivo tributário só aumenta, o que evidencia que a recuperanda está usando o período da supervisão judicial para não mais pagar tributos.

Em **agosto/2022** os débitos inscritos em dívida ativa em nome da recuperanda atingiram a astronômica cifra de **R$ 547.162.320,93 (quinhentos e quarenta e sete milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e vinte reais e noventa e três centavos),** assim divididos, conforme consulta anexa:

CENTROALCOOL S/A (CNPJ 02.896.264/0001-09)

Tributário *stricto sensu*	R$ 305.765.553,25
Previdenciário	R$ 209.407.573,60
FGTS	R$ 31.989.194,08
TOTAL	**R$ 547.162.320,93**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109787655432563873280764781, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : tributosretidosenaorepassadoscentroalcools.a..pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

Tendo em vista tal situação, a União já trouxe aos autos informações acerca das opções extremamente vantajosas disponíveis às empresas em recuperação judicial para equacionar seu passivo fiscal, consoante petições dos eventos 1668 e 1873.

Todavia, de forma complementar, vem a Fazenda Nacional novamente aos autos, **aduzir o que segue.**

DA DECISÃO PROFERIDA PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DIVULGADO NO INFORMATIVO Nº 692: valores de terceiros, na posse da recuperanda, não se submetem aos efeitos da Recuperação Judicial.

Conforme divulgado no Informativo nº 692/STJ, de 19 de abril de 2021, definiu-se que "*Os valores pertencentes a terceiros que estão na posse da recuperanda por força de contrato inadimplido não se submetem aos efeitos da recuperação judicial*" (REsp 1.736.887/SP)[1].

No caso concreto analisado pelo STJ, a recuperanda estava "*na posse de valores que pertencem à parte (terceiros) em decorrência do descumprimento do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, que previa o repasse dessas quantias*"[2].

Fora ajuizada ação monitória contra a recuperanda e, em sede de cumprimento de sentença, tanto o juízo de 1ª instância quanto o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo entenderam que o crédito deveria se submeter aos efeitos da recuperação judicial, razão pela qual os terceiros titulares dos valores interpuseram recurso especial.

Entendeu o Superior Tribunal de Justiça que "*Ainda que o pedido de restituição não se amolde perfeitamente à recuperação judicial, é útil para demonstrar que na hipótese de a devedora se encontrar na posse de bens de terceiros, esses não*

[1] A 2ª Seção do STJ já havia decidido em sentido similar no julgamento do CC 147927/SP, a respeito de bens de terceiro armazenados em poder da recuperanda: "bem de terceiro cuja propriedade não se transferiu para a empresa em recuperação judicial, não se submete ao regime previsto na Lei 11.101/2005. Incidência do enunciado 480 da Súmula do STJ".

[2] Os terceiros haviam contratado a recuperanda para prestar serviços de administração financeira, fornecendo cartões de crédito a seus clientes. Segundo alegavam "*No momento da compra de mercadorias com os cartões, os valores ficavam na posse da recorrida, que descontava a sua quota-parte, referente ao serviço prestado, e repassava o restante às ora recorrentes*".

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109787655432563873280764781, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : tributosretidosenaorepassadoscentroalcools.a..pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

são considerados seus credores, ***não se podendo falar em habilitação, mas no exercício do direito de sequela****"* (grifou-se).

Afirmou a Corte, ainda, que "*dentre os meios de recuperação judicial previstos o artigo 50 da LRF, não está incluída a utilização de valores que integram o patrimônio de terceiros*".

Assim, havendo valores pertencentes a terceiros, tais créditos não se submetem ao rito da Recuperação Judicial, o que inclui as situações relativas a tributo retido pela empresa de terceiro e não repassado ao Fisco, senão vejamos.

- **DA EXISTÊNCIA DE VALORES RETIDOS E NÃO REPASSADOS AO FISCO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA APÓS 02/07/2014.**

Ao analisar o estoque de inscrições em dívida ativa associadas a esta recuperação judicial, a FAZENDA NACIONAL constatou a **existência de débitos que se enquadram, *mutatis mutandis*, nessa mesma situação apreciada pelo Superior Tribunal de Justiça.**

Com efeito, constatou-se que **há valores com indicativos de retenção na fonte não repassados ao Fisco, inscritos em dívida ativa após 02/07/2014.**

Tais retenções foram operacionalizadas em virtude da existência de um vínculo de responsabilidade tributária estabelecido em Lei (ex.: arts. 30 e 32 da Lei nº 10.833/03; art. 7º da Lei nº 7.713/88; art. 31 da Lei nº 8.212/91, etc.), conforme autoriza o próprio Código Tributário Nacional (CTN, art. 121, parágrafo único, inciso II[3]; e art. 45[4]).

Os valores retidos, é bom frisar, **não pertencem à empresa responsável pela retenção, mas sim à FAZENDA NACIONAL.**

O responsável tributário (no caso, a empresa recuperanda) apenas *operacionaliza a retenção destes valores no momento do pagamento ao contribuinte* (ex.: a empresa prestadora do serviço; o segurado da previdência social, etc.) e

[3] Art. 121. (...) Parágrafo único. O sujeito passivo da obrigação principal diz-se: (...) II - responsável, quando, sem revestir a condição de contribuinte, sua obrigação decorra de disposição expressa de lei.
[4] Art. 45. (...) Parágrafo único. A lei pode atribuir à fonte pagadora da renda ou dos proventos tributáveis a condição de responsável pelo imposto cuja retenção e recolhimento lhe caibam.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109787655432563873280764781, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : tributosretidosenaorepassadoscentroalcools.a..pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

deveria repassá-lo à FAZENDA NACIONAL**, o que, contudo, repita-se, não foi feito nos débitos indicados - tanto é assim que houve inscrição na dívida ativa da União em virtude do inadimplemento.**

A ausência de repasse destes valores consubstancia, inclusive, **apropriação indébita,** o que encontra tipificação na lei penal (ex.: art. 2º, II, da Lei nº 8.137/90[5]; art. 168-A do Código Penal[6]; art. 11 da Lei nº 4.357/64[7], etc.).

Em se tratando de valores que não pertencem à empresa recuperanda, mas sim à Fazenda Pública (no caso, à FAZENDA NACIONAL), aplica-se o disposto no art. 86, IV, da Lei nº 11.101/2005[8]; do parágrafo único do art. 51 da Lei nº 8.212/91[9]; e da Súmula 417/STF[10].

É fundamental consignar que que a Certidão de Dívida Ativa goza da presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída, quando extraída na forma do art. 3º, *caput*, da Lei nº. 6.830/80. A CDA tem o efeito de prova literal para caracterizar a situação de depositário infiel da empresa recuperanda, nos termos da previsão do art. 1º, §2º c/c art. 2º, III, da Lei 8.866/94.

---

[5] Art. 2° Constitui crime da mesma natureza: (...) II - deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos;

[6] Art. 168-A. Deixar de repassar à previdência social as contribuições recolhidas dos contribuintes, no prazo e forma legal ou convencional: Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa. § 1º Nas mesmas penas incorre quem deixar de: I – recolher, no prazo legal, contribuição ou outra importância destinada à previdência social que tenha sido descontada de pagamento efetuado a segurados, a terceiros ou arrecadada do público; (...)

[7] Art 11. Inclui-se entre os fatos constitutivos do crime de apropriação indébita, definido no art. 168 do Código Penal, o não-recolhimento, dentro de 90 (noventa) dias do término dos prazos legais: a) das importâncias do Impôsto de Renda, seus adicionais e empréstimos compulsórios, descontados pelas fontes pagadoras de rendimentos; b) do valor do Impôsto de Consumo indevidamente creditado no-s livros de registro de matérias-primas (modêlos 21 e 21-A do Regulamento do Impôsto de Consumo) e deduzido de recolhimentos quinzenais, referente a notas fiscais que não correspondam a uma efetiva operação de compra e venda ou que tenham sido emitidas em nome de firma ou sociedade inexistente ou fictícia; c) do valor do Impôsto do Sêlo recebido de terceiros pelos estabelecimentos sujeitos ao regime de verba especial

[8] Art. 86. Proceder-se-á à restituição em dinheiro: (...) IV - às Fazendas Públicas, relativamente a tributos passíveis de retenção na fonte, de descontos de terceiros ou de sub-rogação e a valores recebidos pelos agentes arrecadadores e não recolhidos aos cofres públicos. (...)

[9] Art. 51. O crédito relativo a contribuições, cotas e respectivos adicionais ou acréscimos de qualquer natureza arrecadados pelos órgãos competentes, bem como a atualização monetária e os juros de mora, estão sujeitos, nos processos de falência, concordata ou concurso de credores, às disposições atinentes aos créditos da União, aos quais são equiparados. Parágrafo único. O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS reivindicará os valores descontados pela empresa de seus empregados e ainda não recolhidos."

[10] "Pode ser objeto de restituição, na falência, dinheiro em poder do falido, recebido em nome de outrem, ou do qual, por lei ou contrato, não tivesse êle a disponibilidade".

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109787655432563873280764781, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : tributosretidosenaorepassadoscentroalcools.a..pdf

Temos, ainda, que os créditos a seguir indicados foram constituídos por Declaração**. Ou seja, durante o período de supervisão judicial, a própria recuperanda confessou a retenção**[11]. É possível, mas no mínimo temerário, presumir que não havendo a retenção, a própria recuperanda tenha se aventurado a confessar conduta tipificada criminalmente (art. 168-A do Código Penal e art. 2º, II, da Lei nº 8.137/90).

Portanto, a certidão de dívida ativa traz, ínsita, a presunção de liquidez, certeza e exigibilidade haurida da igualmente presumida higidez do lançamento fiscal.

Eis a relação das CDA's que abrigam tributos retidos e não repassados, **inscritas em dívida ativa após 02/07/2014**, portanto, durante o período de **supervisão judicial**:

CNPJ 02.896.264/0001-09 - CÓDIGO DE RECEITA 3560 – DIV. ATIVA – IRPJ FONTE					
Inscrição	**Processo Administrativo**	**Data Inscrição**	**Número da Execução Fiscal**	**Juízo**	**Valor Consolidado**
11 2 14 000505-65	10120 501567/2014-08	07/03/2014	55724912420148090072	Inhumas	R$ 5.181.282,31
11 2 14 000506-46	10120 501568/2014-44	07/03/2014	55724912420148090072	Inhumas	R$ 2.234.646,10
11 2 14 004107-90	18208 098198/2011-53	22/05/2014	2680620164013500	10ª Vara SJ/GO	R$ 2.909.232,64
11 2 15 001113-02	10120 505250/2015-13	04/12/2015	67359820164013500	10ª Vara SJ/GO	R$ 2.261.359,96
11 2 19 001171-89	10136 125065/2019-01	27/02/2019	Cobrança Adm.		R$ 2.606.052,37
11 2 19 006928-76	10136 750417/2019-53	19/08/2019	Cobrança Adm.		R$ 649.369,25
11 2 19 007358-69	10136 782602/2019-15	30/09/2019	Cobrança Adm.		R$ 233.740,23
11 2 19 007650-08	10136 810924/2019-53	14/10/2019	Cobrança Adm.		R$ 55.786,68
11 2 20 000859-55	10136 095157/2020-85	10/02/2020	Cobrança Adm.		R$ 542.776,24
11 2 20 004818-00	10136 526073/2020-05	18/05/2020	Cobrança Adm.		R$ 729.224,80
11 2 20 007738-43	10120 743577/2020-59	24/07/2020	Cobrança Adm.		R$ 560.205,88
11 2 20 008183-75	10136 833414/2020-98	14/12/2020	Cobrança Adm.		R$ 211.364,08
11 2 21 000987-06	10136 050528/2021-81	26/04/2021	Cobrança Adm.		R$ 718.387,64

[11] **Súmula nº 436/STJ**: "A entrega de declaração pelo contribuinte reconhecendo débito fiscal constitui o crédito tributário, dispensada qualquer outra providência por parte do fisco."

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109787655432563873280764781, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : tributosretidosenaorepassadoscentroalcools.a..pdf

11 2 21 004294-00	10120 746030/2021-96	18/06/2021	Cobrança Adm.	R$ 663.482,44
11 2 21 004291-50	17095 720121/2021-03	17/06/2021	Cobrança Adm.	R$ 131.377,92
11 2 22 000751-98	10166 790934/2021-22	23/02/2022	Cobrança Adm.	R$ 375.558,48
11 2 22 001587-27	10136 082758/2022-90	16/05/2022	Cobrança Adm.	R$ 494.505,79
Subtotal				**R$ 20.558.352,81**

CÓDIGO DE RECEITA 4133 – DIV.ATIVA-CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS					
Inscrição	**Processo Administrativo**	**Data Inscrição**	**Número da Execução Fiscal**	**Juízo**	**Valor Consolidado**
11 4 20 012357-93	10120 743589/2020-83	24/07/2020	Cobrança Adm.		R$ 4.272.195,51
11 4 20 023455-92	14966 124450/2020-45	14/12/2020	Cobrança Adm.		R$ 796.476,49
11 4 21 022461-03	10120 746030/2021-96	18/06/2021	Cobrança Adm.		R$ 1.491.428,18
11 4 22 008015-86	10166 790934/2021-22	23/02/2022	Cobrança Adm.		R$ 604.232,50
11 4 22 031686-04	14966 047265/2022-91	16/05/2022	Cobrança Adm.		R$ 728.241,25
Subtotal					**R$ 7.892.573,93**

CÓDIGO DE RECEITA 1772 – DÍVIDA ATIVA - RETENÇÃO FONTE CONTRIBUIÇÕES PAGAMENTO PJ A PJ DIREITO PRIVADO					
Inscrição	**Processo Administrativo**	**Data Inscrição**	**Número da Execução Fiscal**	**Juízo**	**Valor Consolidado**
11 6 14 001122-92	10120 501566/2014-55	07/03/2014	55724912420148090072	Inhumas	R$ 1.633.051,92
11 6 14 007665-78	18208 098198/2011-53	22/05/2014	278129520184013500	10ª Vara SJ/GO	R$ 301.841,46
11 6 15 008258-78	10120 505249/2015-99	04/12/2015	67359820164013500	10ª Vara SJ/GO	R$ 274.140,60
11 6 19 002173-28	10136 125067/2019-92	27/02/2019	Cobrança Adm.		R$ 85.258,85
11 6 20 013190-02	10136 526075/2020-96	18/05/2020	Cobrança Adm.		R$ 23.179,77
11 6 20 019336-06	10136 833413/2020-43	14/12/2020	Cobrança Adm.		R$ 29.796,29
11 6 21 002309-30	10136 050532/2021-49	26/04/2021	Cobrança Adm.		R$ 57.829,03
11 6 21 011396-34	10120 746030/2021-96	18/06/2021	Cobrança Adm.		R$ 59.461,19

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109787655432563873280764781, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : tributosretidosenaorepassadoscentroalcools.a..pdf

11 6 22 001934-08	10166 790934/2021-22	23/02/2022	Cobrança Adm.	R$ 59.390,40
Subtotal				**R$ 2.523.949,51**

CNPJ 02.896.264/0001-09 - (DEBCAD) – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RETIDAS					
Debcad	**Data da Inscrição**	**Rubrica**	**Número da Execução Fiscal**	**Juízo**	**Valor Consolidado**
123162254	14/11/2015	Segurados/CI	91571220174013500	12ª Vara SJ/GO	R$ 1.284.334,04
134800818	01/02/2018	Segurados/CI	72142320184013500	10ª Vara SJ/GO	R$ 6.322.366,49
138417628	01/02/2018	Segurados/CI	72142320184013500	10ª Vara SJ/GO	R$ 1.881.316,57
145706842	10/03/2018	Segurados/CI	160828720184013500	10ª Vara SJ/GO	R$ 1.235.687,90
172314682	11/07/2020	Segurados/CI	10062783920224013500	7ª Vara SJ/GO	R$ 3.398.118,97
365778052	26/07/2015	Segurados/CI	248665820154013500	12ª Vara SJ/GO	R$ 447.546,12
462109003	21/01/2017	Segurados/CI	91571220174013500	12ª Vara SJ/GO	R$ 3.517.954,56
475579887	11/07/2015	Segurados/CI	321034620154013500	12ª Vara SJ/GO	R$ 697.612,54
Subtotal					**R$ 18.784.937,19**

O montante das inscrições acima indicadas é **R$ 49.759.813,44 (quarenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).**

- **DOS PEDIDOS**

Diante do exposto, a FAZENDA NACIONAL, requer:

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109787655432563873280764781, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : tributosretidosenaorepassadoscentroalcools.a..pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

a) seja assegurada a imediata restituição, pela recuperanda, dos valores de titularidade da UNIÃO indicados na Tabela acima, mediante:

b.1) da priorização do pagamento destas inscrições, nos termos do art. 84, inciso I-C, da Lei nº 11.101/05; ou

b.2) da determinação de transferência dos eventuais depósitos existentes na presente recuperação para as execuções fiscais das inscrições acima especificadas, no limite do total de inscrições indicadas.

b) no caso de as providências acima serem insuficientes, a concessão de prazo à recuperanda para regularização das inscrições especificadas na Tabela acima, sob pena de convolação em falência.

Nesses termos, pede-se deferimento.

Goiânia-GO, 26 de agosto de 2022.

EURÍPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO
Procurador da Fazenda Nacional

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109787655432563873280764781, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1passivofiscalagosto2022.centroalcools.a..pdf

Informação protegida por sigilo fiscal

RIP - Relatório de Informações Patrimoniais

Informações do Devedor

Dados Cadastrais

CNPJ 02896264 **02.896.264/0001-09**		*Tipo estabelecimento* MATRIZ
Nome Empresarial **CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)**		*CPF Responsável* 078.749.668-56
Nome Fantasia		
Logradouro RODOVIA GO 222 KM 03		*Número* SN
Complemento	*Bairro:* ZONA RURAL	
Município INHUMAS	*UF* GO	*Data da Abertura* 30/03/1981
Email CENTROALCOOL@CENTROALCOOL.COM.BR	*Situação* Ativa	*Data da Situação* 30/03/1981
Natureza Jurídica 2054 Sociedade Anônima Fechada		
CNAE 1931-4-00 Fabricação de álcool		

Endividamento

Tipo	Valor
SIDA	R$ 305.765.553,25
Dívida	R$ 209.407.573,60
FGTS	R$ 31.989.194,08
Total	**R$ 547.162.320,93**

"Todo aquele que tiver conhecimento... de assuntos sigilosos fica sujeito a sanções administrativas, civis e penais decorrentes da eventual divulgação dos mesmos."
(Art. 37, §1º, do Decreto nº 4.553, de 27 de dezembro de 2002).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109687605432563873280764787, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Localizada

Inscrições Localizadas: 17
Inscrições Selecionadas: 17
Parâmetro de Localização: 02896264000109
Seções Selecionadas: Dados Gerais, Valores, Débitos, Ocorrências

A T E N Ç Ã O
OS VALORES PRECEDIDOS PELAS CIFRAS CORRESPONDEM A:
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR$=CRUZEIROS REAIS; R$=REAIS)

Inscrição 1 / 17

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal:	CENTROALCOOL SA EM RECUPARCAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	02.896.264/0001-09
Inscrição:	11 2 14 000505-65
Nº Processo Administrativo:	10120 501567/2014-08
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Série da Inscrição:	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA
Natureza da Dívida:	TRIBUTARIA
Data Inscrição:	07/03/2014
Data Primeira Cobrança:	06/04/2014
Cadastro Nacional de Obras:	
Receita da Dívida:	3560-DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Valor Inscrito:	R$ 2.326.274,45 (UFIR 2.186.142,08)
Valor Remanescente:	R$ 2.326.274,45 (UFIR 2.186.142,08)
Valor Consolidado:	R$ 5.181.282,31
Qtd. de Débitos:	99
Qtd. de Pagamentos:	0
Qtd. de Devedores:	1
Qtd. Parcelamentos:	0
Nº Agrupamento para Ajuizamento:	110014903490
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	55724912420148090072
Data de Protocolo:	22/08/2014
Data Distribuição:	
Órgão de Justiça:	COMARCA - INHUMAS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Juízo:	Comarca de Inhumas - Vara das Fazendas Publicas
Data de Falência:	
PFN de Inscrição:	GOIAS
PFN Responsável:	GOIAS
Órgão de Origem:	SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:	
Devolução/Arquivamento:	
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):	
Nº do Imóvel (RIP):	
Data da Extinção:	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:	
Motivo da Extinção:	
Bloqueio Ajuizamento:	
Envio Análise do Órgão de Origem:	NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO

Principal:	R$ 1.938.562,40
Multa:	R$ 387.712,05
Juros de Mora:	R$ 1.991.460,81
Encargo Legal:	R$ 863.547,05
Valor Total:	R$ 5.181.282,31

INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	19/12/2008
T. I. Atual. Monet.:	22/12/2008
T.I. Juros:	02/01/2009
P. Apur Base/Ex:	01/11/2008
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 2.513,72 (UFIR 2.362,29)
Valor Remanescente:	R$ 2.513,72 (UFIR 2.362,29)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	19/12/2008
T. I. Atual. Monet.:	22/12/2008
T.I. Juros:	02/01/2009
P. Apur Base/Ex:	01/11/2008
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 63.535,89 (UFIR 59.708,57)
Valor Remanescente:	R$ 63.535,89 (UFIR 59.708,57)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/01/2009
T. I. Atual. Monet.:	21/01/2009
T.I. Juros:	02/02/2009
P. Apur Base/Ex:	01/12/2008
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.757,83 (UFIR 1.651,94)
Valor Remanescente:	R$ 1.757,83 (UFIR 1.651,94)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/01/2009

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

T. I. Atual. Monet.:	21/01/2009
T.I. Juros:	02/02/2009
P. Apur Base/Ex:	01/12/2008
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 110.174,29 (UFIR 103.537,53)
Valor Remanescente:	R$ 110.174,29 (UFIR 103.537,53)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/02/2009
T. I. Atual. Monet.:	25/02/2009
T.I. Juros:	02/03/2009
P. Apur Base/Ex:	01/01/2009
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.310,51 (UFIR 1.231,56)
Valor Remanescente:	R$ 1.310,51 (UFIR 1.231,56)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/02/2009
T. I. Atual. Monet.:	25/02/2009
T.I. Juros:	02/03/2009
P. Apur Base/Ex:	01/01/2009

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 43.856,11 (UFIR 41.214,27)
Valor Remanescente:	R$ 43.856,11 (UFIR 41.214,27)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/03/2009
T. I. Atual. Monet.:	23/03/2009
T.I. Juros:	01/04/2009
P. Apur Base/Ex:	01/02/2009
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 169,08 (UFIR 158,89)
Valor Remanescente:	R$ 169,08 (UFIR 158,89)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	263-IRRF/REND. DE ALUGUEIS E ROYALTIES
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/03/2009
T. I. Atual. Monet.:	23/03/2009
T.I. Juros:	01/04/2009
P. Apur Base/Ex:	01/02/2009
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.832,08 (UFIR 1.721,71)
Valor Remanescente:	R$ 1.832,08 (UFIR 1.721,71)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/03/2009
T. I. Atual. Monet.:	23/03/2009
T.I. Juros:	01/04/2009
P. Apur Base/Ex:	01/02/2009
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 46.123,41 (UFIR 43.344,99)
Valor Remanescente:	R$ 46.123,41 (UFIR 43.344,99)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/04/2009
T. I. Atual. Monet.:	22/04/2009
T.I. Juros:	04/05/2009
P. Apur Base/Ex:	01/03/2009
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Valor Originário:	R$ 1.729,73 (UFIR 1.625,53)
Valor Remanescente:	R$ 1.729,73 (UFIR 1.625,53)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/04/2009
T. I. Atual. Monet.:	22/04/2009
T.I. Juros:	04/05/2009
P. Apur Base/Ex:	01/03/2009
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 42.354,34 (UFIR 39.802,96)
Valor Remanescente:	R$ 42.354,34 (UFIR 39.802,96)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/05/2009
T. I. Atual. Monet.:	21/05/2009
T.I. Juros:	01/06/2009
P. Apur Base/Ex:	01/04/2009
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 63,82 (UFIR 59,97)
Valor Remanescente:	R$ 63,82 (UFIR 59,97)
Valor Multa de Ofício:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Origem do Débito:	286-IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/05/2009
T. I. Atual. Monet.:	21/05/2009
T.I. Juros:	01/06/2009
P. Apur Base/Ex:	01/04/2009
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 361,23 (UFIR 339,46)
Valor Remanescente:	R$ 361,23 (UFIR 339,46)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/05/2009
T. I. Atual. Monet.:	21/05/2009
T.I. Juros:	01/06/2009
P. Apur Base/Ex:	01/04/2009
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 40.875,95 (UFIR 38.413,63)
Valor Remanescente:	R$ 40.875,95 (UFIR 38.413,63)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	19/06/2009
T. I. Atual. Monet.:	22/06/2009
T.I. Juros:	01/07/2009
P. Apur Base/Ex:	01/05/2009
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.479,55 (UFIR 1.390,42)
Valor Remanescente:	R$ 1.479,55 (UFIR 1.390,42)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	19/06/2009
T. I. Atual. Monet.:	22/06/2009
T.I. Juros:	01/07/2009
P. Apur Base/Ex:	01/05/2009
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 2.179,02 (UFIR 2.047,75)
Valor Remanescente:	R$ 2.179,02 (UFIR 2.047,75)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	263-IRRF/REND. DE ALUGUEIS E ROYALTIES
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	19/06/2009
T. I. Atual. Monet.:	22/06/2009
T.I. Juros:	01/07/2009
P. Apur Base/Ex:	01/05/2009
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 37.834,84 (UFIR 35.555,71)
Valor Remanescente:	R$ 37.834,84 (UFIR 35.555,71)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/07/2009
T. I. Atual. Monet.:	21/07/2009
T.I. Juros:	03/08/2009
P. Apur Base/Ex:	01/06/2009
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 3.849,78 (UFIR 3.617,87)
Valor Remanescente:	R$ 3.849,78 (UFIR 3.617,87)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/07/2009
T. I. Atual. Monet.:	21/07/2009
T.I. Juros:	03/08/2009
P. Apur Base/Ex:	01/06/2009
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 44.973,77 (UFIR 42.264,60)
Valor Remanescente:	R$ 44.973,77 (UFIR 42.264,60)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/08/2009
T. I. Atual. Monet.:	21/08/2009
T.I. Juros:	01/09/2009
P. Apur Base/Ex:	01/07/2009
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 8.301,56 (UFIR 7.801,48)
Valor Remanescente:	R$ 8.301,56 (UFIR 7.801,48)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/08/2009
T. I. Atual. Monet.:	21/08/2009

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

T.I. Juros:	01/09/2009
P. Apur Base/Ex:	01/07/2009
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 42.330,85 (UFIR 39.780,89)
Valor Remanescente:	R$ 42.330,85 (UFIR 39.780,89)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	18/09/2009
T. I. Atual. Monet.:	21/09/2009
T.I. Juros:	01/10/2009
P. Apur Base/Ex:	01/08/2009
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 573,48 (UFIR 538,93)
Valor Remanescente:	R$ 573,48 (UFIR 538,93)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	263-IRRF/REND. DE ALUGUEIS E ROYALTIES
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	18/09/2009
T. I. Atual. Monet.:	21/09/2009
T.I. Juros:	01/10/2009
P. Apur Base/Ex:	01/08/2009
Data Declaração:	14/11/2012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 7.972,31 (UFIR 7.492,06)
Valor Remanescente:	R$ 7.972,31 (UFIR 7.492,06)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	18/09/2009
T. I. Atual. Monet.:	21/09/2009
T.I. Juros:	01/10/2009
P. Apur Base/Ex:	01/08/2009
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 131,66 (UFIR 123,72)
Valor Remanescente:	R$ 131,66 (UFIR 123,72)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	257-IRRF/REND. DE TRABALHO S/VINCULO EMPREGATICIO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	18/09/2009
T. I. Atual. Monet.:	21/09/2009
T.I. Juros:	01/10/2009
P. Apur Base/Ex:	01/08/2009
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 34.501,37 (UFIR 32.423,05)
Valor Remanescente:	R$ 34.501,37 (UFIR 32.423,05)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/10/2009
T. I. Atual. Monet.:	21/10/2009
T.I. Juros:	03/11/2009
P. Apur Base/Ex:	01/09/2009
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 191,16 (UFIR 179,64)
Valor Remanescente:	R$ 191,16 (UFIR 179,64)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	263-IRRF/REND. DE ALUGUEIS E ROYALTIES
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/10/2009
T. I. Atual. Monet.:	21/10/2009
T.I. Juros:	03/11/2009
P. Apur Base/Ex:	01/09/2009
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 8.254,62 (UFIR 7.757,37)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Valor Remanescente:	R$ 8.254,62 (UFIR 7.757,37)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/10/2009
T. I. Atual. Monet.:	21/10/2009
T.I. Juros:	03/11/2009
P. Apur Base/Ex:	01/09/2009
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 37.734,74 (UFIR 35.461,64)
Valor Remanescente:	R$ 37.734,74 (UFIR 35.461,64)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/11/2009
T. I. Atual. Monet.:	23/11/2009
T.I. Juros:	01/12/2009
P. Apur Base/Ex:	01/10/2009
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 191,16 (UFIR 179,64)
Valor Remanescente:	R$ 191,16 (UFIR 179,64)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	263-IRRF/REND. DE ALUGUEIS E ROYALTIES

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/11/2009
T. I. Atual. Monet.:	23/11/2009
T.I. Juros:	01/12/2009
P. Apur Base/Ex:	01/10/2009
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 10.975,20 (UFIR 10.314,06)
Valor Remanescente:	R$ 10.975,20 (UFIR 10.314,06)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/11/2009
T. I. Atual. Monet.:	23/11/2009
T.I. Juros:	01/12/2009
P. Apur Base/Ex:	01/10/2009
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 40.221,46 (UFIR 37.798,57)
Valor Remanescente:	R$ 40.221,46 (UFIR 37.798,57)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Data da Notificação:

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	18/12/2009
T. I. Atual. Monet.:	21/12/2009
T.I. Juros:	04/01/2010
P. Apur Base/Ex:	01/11/2009
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 191,16 (UFIR 179,64)
Valor Remanescente:	R$ 191,16 (UFIR 179,64)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	263-IRRF/REND. DE ALUGUEIS E ROYALTIES
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	18/12/2009
T. I. Atual. Monet.:	21/12/2009
T.I. Juros:	04/01/2010
P. Apur Base/Ex:	01/11/2009
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 6.805,27 (UFIR 6.395,32)
Valor Remanescente:	R$ 6.805,27 (UFIR 6.395,32)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	18/12/2009
T. I. Atual. Monet.:	21/12/2009
T.I. Juros:	04/01/2010
P. Apur Base/Ex:	01/11/2009
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 45.759,90 (UFIR 43.003,38)
Valor Remanescente:	R$ 45.759,90 (UFIR 43.003,38)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/01/2010
T. I. Atual. Monet.:	21/01/2010
T.I. Juros:	01/02/2010
P. Apur Base/Ex:	01/12/2009
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 3.315,15 (UFIR 3.115,44)
Valor Remanescente:	R$ 3.315,15 (UFIR 3.115,44)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/01/2010

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

T. I. Atual. Monet.:	21/01/2010
T.I. Juros:	01/02/2010
P. Apur Base/Ex:	01/12/2009
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 64.262,46 (UFIR 60.391,37)
Valor Remanescente:	R$ 64.262,46 (UFIR 60.391,37)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	19/02/2010
T. I. Atual. Monet.:	22/02/2010
T.I. Juros:	01/03/2010
P. Apur Base/Ex:	01/01/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.217,79 (UFIR 1.144,43)
Valor Remanescente:	R$ 1.217,79 (UFIR 1.144,43)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	19/02/2010
T. I. Atual. Monet.:	22/02/2010
T.I. Juros:	01/03/2010
P. Apur Base/Ex:	01/01/2010

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 44.941,53 (UFIR 42.234,31)
Valor Remanescente:	R$ 44.941,53 (UFIR 42.234,31)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	18/03/2010
T. I. Atual. Monet.:	19/03/2010
T.I. Juros:	01/04/2010
P. Apur Base/Ex:	01/02/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.378,19 (UFIR 1.295,16)
Valor Remanescente:	R$ 1.378,19 (UFIR 1.295,16)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	18/03/2010
T. I. Atual. Monet.:	19/03/2010
T.I. Juros:	01/04/2010
P. Apur Base/Ex:	01/02/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 32.343,07 (UFIR 30.394,76)
Valor Remanescente:	R$ 32.343,07 (UFIR 30.394,76)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/04/2010
T. I. Atual. Monet.:	22/04/2010
T.I. Juros:	03/05/2010
P. Apur Base/Ex:	01/03/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.447,35 (UFIR 1.360,16)
Valor Remanescente:	R$ 1.447,35 (UFIR 1.360,16)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/04/2010
T. I. Atual. Monet.:	22/04/2010
T.I. Juros:	03/05/2010
P. Apur Base/Ex:	01/03/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Valor Originário:	R$ 29.474,37 (UFIR 27.698,87)
Valor Remanescente:	R$ 29.474,37 (UFIR 27.698,87)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/05/2010
T. I. Atual. Monet.:	21/05/2010
T.I. Juros:	01/06/2010
P. Apur Base/Ex:	01/04/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 11,32 (UFIR 10,63)
Valor Remanescente:	R$ 11,32 (UFIR 10,63)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	263-IRRF/REND. DE ALUGUEIS E ROYALTIES
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/05/2010
T. I. Atual. Monet.:	21/05/2010
T.I. Juros:	01/06/2010
P. Apur Base/Ex:	01/04/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 6.197,00 (UFIR 5.823,70)
Valor Remanescente:	R$ 6.197,00 (UFIR 5.823,70)
Valor Multa de Ofício:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/05/2010
T. I. Atual. Monet.:	21/05/2010
T.I. Juros:	01/06/2010
P. Apur Base/Ex:	01/04/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 35.868,88 (UFIR 33.708,18)
Valor Remanescente:	R$ 35.868,88 (UFIR 33.708,18)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	18/06/2010
T. I. Atual. Monet.:	21/06/2010
T.I. Juros:	01/07/2010
P. Apur Base/Ex:	01/05/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 169,38 (UFIR 159,17)
Valor Remanescente:	R$ 169,38 (UFIR 159,17)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	263-IRRF/REND. DE ALUGUEIS E ROYALTIES
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	18/06/2010
T. I. Atual. Monet.:	21/06/2010
T.I. Juros:	01/07/2010
P. Apur Base/Ex:	01/05/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 8.824,78 (UFIR 8.293,18)
Valor Remanescente:	R$ 8.824,78 (UFIR 8.293,18)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	18/06/2010
T. I. Atual. Monet.:	21/06/2010
T.I. Juros:	01/07/2010
P. Apur Base/Ex:	01/05/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 36.588,81 (UFIR 34.384,74)
Valor Remanescente:	R$ 36.588,81 (UFIR 34.384,74)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/07/2010
T. I. Atual. Monet.:	21/07/2010
T.I. Juros:	02/08/2010
P. Apur Base/Ex:	01/06/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 169,38 (UFIR 159,17)
Valor Remanescente:	R$ 169,38 (UFIR 159,17)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	263-IRRF/REND. DE ALUGUEIS E ROYALTIES
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/07/2010
T. I. Atual. Monet.:	21/07/2010
T.I. Juros:	02/08/2010
P. Apur Base/Ex:	01/06/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 9.225,43 (UFIR 8.669,70)
Valor Remanescente:	R$ 9.225,43 (UFIR 8.669,70)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/07/2010
T. I. Atual. Monet.:	21/07/2010
T.I. Juros:	02/08/2010
P. Apur Base/Ex:	01/06/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 43.355,03 (UFIR 40.743,37)
Valor Remanescente:	R$ 43.355,03 (UFIR 40.743,37)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/08/2010
T. I. Atual. Monet.:	23/08/2010
T.I. Juros:	01/09/2010
P. Apur Base/Ex:	01/07/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 11.239,66 (UFIR 10.562,59)
Valor Remanescente:	R$ 11.239,66 (UFIR 10.562,59)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/08/2010
T. I. Atual. Monet.:	23/08/2010

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

T.I. Juros:	01/09/2010
P. Apur Base/Ex:	01/07/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 69.868,42 (UFIR 65.659,63)
Valor Remanescente:	R$ 69.868,42 (UFIR 65.659,63)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/09/2010
T. I. Atual. Monet.:	21/09/2010
T.I. Juros:	01/10/2010
P. Apur Base/Ex:	01/08/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 9.447,71 (UFIR 8.878,59)
Valor Remanescente:	R$ 9.447,71 (UFIR 8.878,59)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	257-IRRF/REND. DE TRABALHO S/VINCULO EMPREGATICIO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/09/2010
T. I. Atual. Monet.:	21/09/2010
T.I. Juros:	01/10/2010
P. Apur Base/Ex:	01/08/2010
Data Declaração:	14/11/2012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 39.238,06 (UFIR 36.874,41)
Valor Remanescente:	R$ 39.238,06 (UFIR 36.874,41)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/10/2010
T. I. Atual. Monet.:	21/10/2010
T.I. Juros:	01/11/2010
P. Apur Base/Ex:	01/09/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 169,38 (UFIR 159,17)
Valor Remanescente:	R$ 169,38 (UFIR 159,17)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	263-IRRF/REND. DE ALUGUEIS E ROYALTIES
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/10/2010
T. I. Atual. Monet.:	21/10/2010
T.I. Juros:	01/11/2010
P. Apur Base/Ex:	01/09/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 186,76 (UFIR 175,50)
Valor Remanescente:	R$ 186,76 (UFIR 175,50)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	257-IRRF/REND. DE TRABALHO S/VINCULO EMPREGATICIO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/10/2010
T. I. Atual. Monet.:	21/10/2010
T.I. Juros:	01/11/2010
P. Apur Base/Ex:	01/09/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 12.378,74 (UFIR 11.633,06)
Valor Remanescente:	R$ 12.378,74 (UFIR 11.633,06)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/10/2010
T. I. Atual. Monet.:	21/10/2010
T.I. Juros:	01/11/2010
P. Apur Base/Ex:	01/09/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 43.618,11 (UFIR 40.990,61)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Valor Remanescente:	R$ 43.618,11 (UFIR 40.990,61)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	19/11/2010
T. I. Atual. Monet.:	22/11/2010
T.I. Juros:	01/12/2010
P. Apur Base/Ex:	01/10/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 169,38 (UFIR 159,17)
Valor Remanescente:	R$ 169,38 (UFIR 159,17)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	263-IRRF/REND. DE ALUGUEIS E ROYALTIES
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	19/11/2010
T. I. Atual. Monet.:	22/11/2010
T.I. Juros:	01/12/2010
P. Apur Base/Ex:	01/10/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 544,92 (UFIR 512,09)
Valor Remanescente:	R$ 544,92 (UFIR 512,09)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	257-IRRF/REND. DE TRABALHO S/VINCULO EMPREGATICIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	19/11/2010
T. I. Atual. Monet.:	22/11/2010
T.I. Juros:	01/12/2010
P. Apur Base/Ex:	01/10/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 5.805,59 (UFIR 5.455,86)
Valor Remanescente:	R$ 5.805,59 (UFIR 5.455,86)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	19/11/2010
T. I. Atual. Monet.:	22/11/2010
T.I. Juros:	01/12/2010
P. Apur Base/Ex:	01/10/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 50.878,74 (UFIR 47.813,87)
Valor Remanescente:	R$ 50.878,74 (UFIR 47.813,87)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Data da Notificação:

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/12/2010
T. I. Atual. Monet.:	21/12/2010
T.I. Juros:	03/01/2011
P. Apur Base/Ex:	01/11/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 169,38 (UFIR 159,17)
Valor Remanescente:	R$ 169,38 (UFIR 159,17)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	263-IRRF/REND. DE ALUGUEIS E ROYALTIES
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/12/2010
T. I. Atual. Monet.:	21/12/2010
T.I. Juros:	03/01/2011
P. Apur Base/Ex:	01/11/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 225,14 (UFIR 211,57)
Valor Remanescente:	R$ 225,14 (UFIR 211,57)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	257-IRRF/REND. DE TRABALHO S/VINCULO EMPREGATICIO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/12/2010
T. I. Atual. Monet.:	21/12/2010
T.I. Juros:	03/01/2011
P. Apur Base/Ex:	01/11/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 2.107,37 (UFIR 1.980,42)
Valor Remanescente:	R$ 2.107,37 (UFIR 1.980,42)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/12/2010
T. I. Atual. Monet.:	21/12/2010
T.I. Juros:	03/01/2011
P. Apur Base/Ex:	01/11/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 47.022,40 (UFIR 44.189,83)
Valor Remanescente:	R$ 47.022,40 (UFIR 44.189,83)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/01/2011

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

T. I. Atual. Monet.:	21/01/2011
T.I. Juros:	01/02/2011
P. Apur Base/Ex:	01/12/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 204,42 (UFIR 192,10)
Valor Remanescente:	R$ 204,42 (UFIR 192,10)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	257-IRRF/REND. DE TRABALHO S/VINCULO EMPREGATICIO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/01/2011
T. I. Atual. Monet.:	21/01/2011
T.I. Juros:	01/02/2011
P. Apur Base/Ex:	01/12/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.433,84 (UFIR 1.347,46)
Valor Remanescente:	R$ 1.433,84 (UFIR 1.347,46)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/01/2011
T. I. Atual. Monet.:	21/01/2011
T.I. Juros:	01/02/2011
P. Apur Base/Ex:	01/12/2010

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 90.357,79 (UFIR 84.914,75)
Valor Remanescente:	R$ 90.357,79 (UFIR 84.914,75)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	18/02/2011
T. I. Atual. Monet.:	21/02/2011
T.I. Juros:	01/03/2011
P. Apur Base/Ex:	01/01/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.204,18 (UFIR 1.131,64)
Valor Remanescente:	R$ 1.204,18 (UFIR 1.131,64)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	257-IRRF/REND. DE TRABALHO S/VINCULO EMPREGATICIO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	18/02/2011
T. I. Atual. Monet.:	21/02/2011
T.I. Juros:	01/03/2011
P. Apur Base/Ex:	01/01/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.468,35 (UFIR 1.379,89)
Valor Remanescente:	R$ 1.468,35 (UFIR 1.379,89)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	18/02/2011
T. I. Atual. Monet.:	21/02/2011
T.I. Juros:	01/03/2011
P. Apur Base/Ex:	01/01/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 33.941,31 (UFIR 31.896,72)
Valor Remanescente:	R$ 33.941,31 (UFIR 31.896,72)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	18/03/2011
T. I. Atual. Monet.:	21/03/2011
T.I. Juros:	01/04/2011
P. Apur Base/Ex:	01/02/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Valor Originário:	R$ 34.732,18 (UFIR 32.639,95)
Valor Remanescente:	R$ 34.732,18 (UFIR 32.639,95)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	18/03/2011
T. I. Atual. Monet.:	21/03/2011
T.I. Juros:	01/04/2011
P. Apur Base/Ex:	01/02/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 128,97 (UFIR 121,20)
Valor Remanescente:	R$ 128,97 (UFIR 121,20)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	257-IRRF/REND. DE TRABALHO S/VINCULO EMPREGATICIO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	18/03/2011
T. I. Atual. Monet.:	21/03/2011
T.I. Juros:	01/04/2011
P. Apur Base/Ex:	01/02/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 918,39 (UFIR 863,06)
Valor Remanescente:	R$ 918,39 (UFIR 863,06)
Valor Multa de Ofício:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/04/2011
T. I. Atual. Monet.:	25/04/2011
T.I. Juros:	02/05/2011
P. Apur Base/Ex:	01/03/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 814,59 (UFIR 765,52)
Valor Remanescente:	R$ 814,59 (UFIR 765,52)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/04/2011
T. I. Atual. Monet.:	25/04/2011
T.I. Juros:	02/05/2011
P. Apur Base/Ex:	01/03/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 41.727,65 (UFIR 39.214,03)
Valor Remanescente:	R$ 41.727,65 (UFIR 39.214,03)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/05/2011
T. I. Atual. Monet.:	23/05/2011
T.I. Juros:	01/06/2011
P. Apur Base/Ex:	01/04/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.761,93 (UFIR 1.655,79)
Valor Remanescente:	R$ 1.761,93 (UFIR 1.655,79)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/05/2011
T. I. Atual. Monet.:	23/05/2011
T.I. Juros:	01/06/2011
P. Apur Base/Ex:	01/04/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 50.469,09 (UFIR 47.428,89)
Valor Remanescente:	R$ 50.469,09 (UFIR 47.428,89)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/06/2011
T. I. Atual. Monet.:	21/06/2011
T.I. Juros:	01/07/2011
P. Apur Base/Ex:	01/05/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 79,40 (UFIR 74,61)
Valor Remanescente:	R$ 79,40 (UFIR 74,61)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	257-IRRF/REND. DE TRABALHO S/VINCULO EMPREGATICIO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/06/2011
T. I. Atual. Monet.:	21/06/2011
T.I. Juros:	01/07/2011
P. Apur Base/Ex:	01/05/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 2.408,89 (UFIR 2.263,78)
Valor Remanescente:	R$ 2.408,89 (UFIR 2.263,78)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/06/2011
T. I. Atual. Monet.:	21/06/2011
T.I. Juros:	01/07/2011
P. Apur Base/Ex:	01/05/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 51.332,57 (UFIR 48.240,36)
Valor Remanescente:	R$ 51.332,57 (UFIR 48.240,36)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/12/2011
T. I. Atual. Monet.:	21/12/2011
T.I. Juros:	02/01/2012
P. Apur Base/Ex:	01/11/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 390,19 (UFIR 366,68)
Valor Remanescente:	R$ 390,19 (UFIR 366,68)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	257-IRRF/REND. DE TRABALHO S/VINCULO EMPREGATICIO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/12/2011
T. I. Atual. Monet.:	21/12/2011

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

T.I. Juros:	02/01/2012
P. Apur Base/Ex:	01/11/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 692,35 (UFIR 650,64)
Valor Remanescente:	R$ 692,35 (UFIR 650,64)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/12/2011
T. I. Atual. Monet.:	21/12/2011
T.I. Juros:	02/01/2012
P. Apur Base/Ex:	01/11/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 47.782,96 (UFIR 44.904,57)
Valor Remanescente:	R$ 47.782,96 (UFIR 44.904,57)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/01/2012
T. I. Atual. Monet.:	23/01/2012
T.I. Juros:	01/02/2012
P. Apur Base/Ex:	01/12/2011
Data Declaração:	14/11/2012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 159,29 (UFIR 149,69)
Valor Remanescente:	R$ 159,29 (UFIR 149,69)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/01/2012
T. I. Atual. Monet.:	23/01/2012
T.I. Juros:	01/02/2012
P. Apur Base/Ex:	01/12/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 77.051,75 (UFIR 72.410,25)
Valor Remanescente:	R$ 77.051,75 (UFIR 72.410,25)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	17/02/2012
T. I. Atual. Monet.:	22/02/2012
T.I. Juros:	01/03/2012
P. Apur Base/Ex:	01/01/2012
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 159,29 (UFIR 149,69)
Valor Remanescente:	R$ 159,29 (UFIR 149,69)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/07/2012
T. I. Atual. Monet.:	23/07/2012
T.I. Juros:	01/08/2012
P. Apur Base/Ex:	01/06/2012
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 51,27 (UFIR 48,18)
Valor Remanescente:	R$ 51,27 (UFIR 48,18)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	257-IRRF/REND. DE TRABALHO S/VINCULO EMPREGATICIO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/07/2012
T. I. Atual. Monet.:	23/07/2012
T.I. Juros:	01/08/2012
P. Apur Base/Ex:	01/06/2012
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 3.835,02 (UFIR 3.604,00)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Valor Remanescente:	R$ 3.835,02 (UFIR 3.604,00)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/07/2012
T. I. Atual. Monet.:	23/07/2012
T.I. Juros:	01/08/2012
P. Apur Base/Ex:	01/06/2012
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 48.505,78 (UFIR 45.583,85)
Valor Remanescente:	R$ 48.505,78 (UFIR 45.583,85)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/08/2012
T. I. Atual. Monet.:	21/08/2012
T.I. Juros:	03/09/2012
P. Apur Base/Ex:	01/07/2012
Data Declaração:	30/10/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 117,08 (UFIR 110,02)
Valor Remanescente:	R$ 117,08 (UFIR 110,02)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	257-IRRF/REND. DE TRABALHO S/VINCULO EMPREGATICIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/08/2012
T. I. Atual. Monet.:	21/08/2012
T.I. Juros:	03/09/2012
P. Apur Base/Ex:	01/07/2012
Data Declaração:	30/10/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.896,39 (UFIR 1.782,15)
Valor Remanescente:	R$ 1.896,39 (UFIR 1.782,15)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/08/2012
T. I. Atual. Monet.:	21/08/2012
T.I. Juros:	03/09/2012
P. Apur Base/Ex:	01/07/2012
Data Declaração:	30/10/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 44.059,96 (UFIR 41.405,84)
Valor Remanescente:	R$ 44.059,96 (UFIR 41.405,84)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Data da Notificação:

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/09/2012
T. I. Atual. Monet.:	21/09/2012
T.I. Juros:	01/10/2012
P. Apur Base/Ex:	01/08/2012
Data Declaração:	30/10/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 7.125,45 (UFIR 6.696,22)
Valor Remanescente:	R$ 7.125,45 (UFIR 6.696,22)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/09/2012
T. I. Atual. Monet.:	21/09/2012
T.I. Juros:	01/10/2012
P. Apur Base/Ex:	01/08/2012
Data Declaração:	30/10/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 38.842,72 (UFIR 36.502,88)
Valor Remanescente:	R$ 38.842,72 (UFIR 36.502,88)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	19/10/2012
T. I. Atual. Monet.:	22/10/2012
T.I. Juros:	01/11/2012
P. Apur Base/Ex:	01/09/2012
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 2.462,53 (UFIR 2.314,19)
Valor Remanescente:	R$ 2.462,53 (UFIR 2.314,19)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	19/10/2012
T. I. Atual. Monet.:	22/10/2012
T.I. Juros:	01/11/2012
P. Apur Base/Ex:	01/09/2012
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 49.476,29 (UFIR 46.495,90)
Valor Remanescente:	R$ 49.476,29 (UFIR 46.495,90)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Data/Hora	Descrição	Situação
07/03/2014 23:59:59.99	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
06/04/2014 06:14:47.20	ENTREGA PRIMEIRA COBR	ATIVA EM COBRANCA
26/05/2014 00:00:00.02	PREPARO EXEC. FISCAL VIRTUAL	ATIVA PREPARADA PARA AJUIZAMENTO ELETRONICO
26/05/2014 20:05:57.40	ENVIO EXEC FISCAL VIRTUAL JUST	ATIVA ENCAMINHADA PARA JUSTICA AGUARDANDO DISTRIBUICAO - EFDV
26/08/2014 10:03:28.00	AJUIZAMENTO CONFIRMADO	ATIVA AJUIZADA
03/09/2015 00:05:25.00	BLOQUEIO NEGOCIACAO 12.996	ATIVA AJUIZADA BLOQUEADA PARA NEGOCIACAO LEI 12.996/2014
13/12/2015 10:01:05.60	INSCR NAO NEGOCIADA LEI12996	ATIVA AJUIZADA
10/02/2020 11:13:52.00	ALTERACAO NOME DEV PRINCIPAL	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/02/2020 11:13:52.00	ALTERACAO ENDERECO DEV PRINC	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/02/2020 11:13:52.00	ALT DEV PRINC LOC P/NAO LOC	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
29/07/2020 04:08:24.60	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Cartório: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Inscrição 2 / 17

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal:	CENTROALCOOL SA EM RECUPARCAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	02.896.264/0001-09
Inscrição:	11 2 14 000506-46
Nº Processo Administrativo:	10120 501568/2014-44
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Série da Inscrição:	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA
Natureza da Dívida:	TRIBUTARIA
Data Inscrição:	07/03/2014
Data Primeira Cobrança:	06/04/2014
Cadastro Nacional de Obras:	
Receita da Dívida:	3560-DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Valor Inscrito:	R$ 1.097.499,98 (UFIR 1.031.387,79)
Valor Remanescente:	R$ 1.097.499,98 (UFIR 1.031.387,79)
Valor Consolidado:	R$ 2.234.646,10
Qtd. de Débitos:	43
Qtd. de Pagamentos:	0
Qtd. de Devedores:	1
Qtd. Parcelamentos:	0
Nº Agrupamento para Ajuizamento:	110014903490
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	55724912420148090072
Data de Protocolo:	22/08/2014
Data Distribuição:	
Órgão de Justiça:	COMARCA - INHUMAS
Juízo:	Comarca de Inhumas - Vara das Fazendas Publicas
Data de Falência:	
PFN de Inscrição:	GOIAS
PFN Responsável:	GOIAS
Órgão de Origem:	SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:	
Devolução/Arquivamento:	
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):	
Nº do Imóvel (RIP):	
Data da Extinção:	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:	
Motivo da Extinção:	
Bloqueio Ajuizamento:	
Envio Análise do Órgão de Origem:	NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO

Principal:	R$ 914.583,48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Multa:	R$ 182.916,50
Juros de Mora:	R$ 764.705,11
Encargo Legal:	R$ 372.441,01
Valor Total:	R$ 2.234.646,10

INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/07/2011
T. I. Atual. Monet.:	21/07/2011
T.I. Juros:	01/08/2011
P. Apur Base/Ex:	01/06/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 156,34 (UFIR 146,92)
Valor Remanescente:	R$ 156,34 (UFIR 146,92)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	257-IRRF/REND. DE TRABALHO S/VINCULO EMPREGATICIO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/07/2011
T. I. Atual. Monet.:	21/07/2011
T.I. Juros:	01/08/2011
P. Apur Base/Ex:	01/06/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 5.881,16 (UFIR 5.526,88)
Valor Remanescente:	R$ 5.881,16 (UFIR 5.526,88)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/07/2011
T. I. Atual. Monet.:	21/07/2011
T.I. Juros:	01/08/2011
P. Apur Base/Ex:	01/06/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 49.360,94 (UFIR 46.387,50)
Valor Remanescente:	R$ 49.360,94 (UFIR 46.387,50)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	19/08/2011
T. I. Atual. Monet.:	22/08/2011
T.I. Juros:	01/09/2011
P. Apur Base/Ex:	01/07/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 7.324,02 (UFIR 6.882,83)
Valor Remanescente:	R$ 7.324,02 (UFIR 6.882,83)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	19/08/2011
T. I. Atual. Monet.:	22/08/2011
T.I. Juros:	01/09/2011
P. Apur Base/Ex:	01/07/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 49.051,38 (UFIR 46.096,58)
Valor Remanescente:	R$ 49.051,38 (UFIR 46.096,58)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/09/2011
T. I. Atual. Monet.:	21/09/2011
T.I. Juros:	03/10/2011
P. Apur Base/Ex:	01/08/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 10.706,29 (UFIR 10.061,35)
Valor Remanescente:	R$ 10.706,29 (UFIR 10.061,35)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/09/2011
T. I. Atual. Monet.:	21/09/2011
T.I. Juros:	03/10/2011
P. Apur Base/Ex:	01/08/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 44.615,54 (UFIR 41.927,95)
Valor Remanescente:	R$ 44.615,54 (UFIR 41.927,95)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/10/2011
T. I. Atual. Monet.:	21/10/2011
T.I. Juros:	01/11/2011
P. Apur Base/Ex:	01/09/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 283,11 (UFIR 266,05)
Valor Remanescente:	R$ 283,11 (UFIR 266,05)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	257-IRRF/REND. DE TRABALHO S/VINCULO EMPREGATICIO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/10/2011
T. I. Atual. Monet.:	21/10/2011

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

T.I. Juros:	01/11/2011
P. Apur Base/Ex:	01/09/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 4.948,18 (UFIR 4.650,10)
Valor Remanescente:	R$ 4.948,18 (UFIR 4.650,10)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/10/2011
T. I. Atual. Monet.:	21/10/2011
T.I. Juros:	01/11/2011
P. Apur Base/Ex:	01/09/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 50.314,06 (UFIR 47.283,20)
Valor Remanescente:	R$ 50.314,06 (UFIR 47.283,20)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	18/11/2011
T. I. Atual. Monet.:	21/11/2011
T.I. Juros:	01/12/2011
P. Apur Base/Ex:	01/10/2011
Data Declaração:	14/11/2012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 685,35 (UFIR 644,06)
Valor Remanescente:	R$ 685,35 (UFIR 644,06)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	257-IRRF/REND. DE TRABALHO S/VINCULO EMPREGATICIO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	18/11/2011
T. I. Atual. Monet.:	21/11/2011
T.I. Juros:	01/12/2011
P. Apur Base/Ex:	01/10/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.596,73 (UFIR 1.500,54)
Valor Remanescente:	R$ 1.596,73 (UFIR 1.500,54)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	18/11/2011
T. I. Atual. Monet.:	21/11/2011
T.I. Juros:	01/12/2011
P. Apur Base/Ex:	01/10/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 47.857,65 (UFIR 44.974,76)
Valor Remanescente:	R$ 47.857,65 (UFIR 44.974,76)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	17/02/2012
T. I. Atual. Monet.:	22/02/2012
T.I. Juros:	01/03/2012
P. Apur Base/Ex:	01/01/2012
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 41.016,38 (UFIR 38.545,60)
Valor Remanescente:	R$ 41.016,38 (UFIR 38.545,60)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/03/2012
T. I. Atual. Monet.:	21/03/2012
T.I. Juros:	02/04/2012
P. Apur Base/Ex:	01/02/2012
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 159,29 (UFIR 149,69)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Valor Remanescente:	R$ 159,29 (UFIR 149,69)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/03/2012
T. I. Atual. Monet.:	21/03/2012
T.I. Juros:	02/04/2012
P. Apur Base/Ex:	01/02/2012
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 42.381,75 (UFIR 39.828,72)
Valor Remanescente:	R$ 42.381,75 (UFIR 39.828,72)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/04/2012
T. I. Atual. Monet.:	23/04/2012
T.I. Juros:	02/05/2012
P. Apur Base/Ex:	01/03/2012
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 263,99 (UFIR 248,08)
Valor Remanescente:	R$ 263,99 (UFIR 248,08)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/04/2012
T. I. Atual. Monet.:	23/04/2012
T.I. Juros:	02/05/2012
P. Apur Base/Ex:	01/03/2012
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 43.025,29 (UFIR 40.433,50)
Valor Remanescente:	R$ 43.025,29 (UFIR 40.433,50)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	18/05/2012
T. I. Atual. Monet.:	21/05/2012
T.I. Juros:	01/06/2012
P. Apur Base/Ex:	01/04/2012
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 159,29 (UFIR 149,69)
Valor Remanescente:	R$ 159,29 (UFIR 149,69)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Data da Notificação:

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	18/05/2012
T. I. Atual. Monet.:	21/05/2012
T.I. Juros:	01/06/2012
P. Apur Base/Ex:	01/04/2012
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 46.387,39 (UFIR 43.593,07)
Valor Remanescente:	R$ 46.387,39 (UFIR 43.593,07)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/06/2012
T. I. Atual. Monet.:	21/06/2012
T.I. Juros:	02/07/2012
P. Apur Base/Ex:	01/05/2012
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 376,24 (UFIR 353,57)
Valor Remanescente:	R$ 376,24 (UFIR 353,57)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	257-IRRF/REND. DE TRABALHO S/VINCULO EMPREGATICIO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/06/2012
T. I. Atual. Monet.:	21/06/2012
T.I. Juros:	02/07/2012
P. Apur Base/Ex:	01/05/2012
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.629,46 (UFIR 1.531,30)
Valor Remanescente:	R$ 1.629,46 (UFIR 1.531,30)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/06/2012
T. I. Atual. Monet.:	21/06/2012
T.I. Juros:	02/07/2012
P. Apur Base/Ex:	01/05/2012
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 59.041,96 (UFIR 55.485,34)
Valor Remanescente:	R$ 59.041,96 (UFIR 55.485,34)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/11/2012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

T. I. Atual. Monet.:	21/11/2012
T.I. Juros:	03/12/2012
P. Apur Base/Ex:	01/10/2012
Data Declaração:	07/12/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.865,65 (UFIR 1.753,26)
Valor Remanescente:	R$ 1.865,65 (UFIR 1.753,26)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/11/2012
T. I. Atual. Monet.:	21/11/2012
T.I. Juros:	03/12/2012
P. Apur Base/Ex:	01/10/2012
Data Declaração:	07/12/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 36.677,95 (UFIR 34.468,51)
Valor Remanescente:	R$ 36.677,95 (UFIR 34.468,51)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/12/2012
T. I. Atual. Monet.:	21/12/2012
T.I. Juros:	02/01/2013
P. Apur Base/Ex:	01/11/2012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Data Declaração:	19/02/2013
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.089,80 (UFIR 1.024,15)
Valor Remanescente:	R$ 1.089,80 (UFIR 1.024,15)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/12/2012
T. I. Atual. Monet.:	21/12/2012
T.I. Juros:	02/01/2013
P. Apur Base/Ex:	01/11/2012
Data Declaração:	19/02/2013
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 8.189,77 (UFIR 7.696,42)
Valor Remanescente:	R$ 8.189,77 (UFIR 7.696,42)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	18/01/2013
T. I. Atual. Monet.:	21/01/2013
T.I. Juros:	01/02/2013
P. Apur Base/Ex:	01/12/2012
Data Declaração:	19/02/2013
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.388,24 (UFIR 1.304,61)
Valor Remanescente:	R$ 1.388,24 (UFIR 1.304,61)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	18/01/2013
T. I. Atual. Monet.:	21/01/2013
T.I. Juros:	01/02/2013
P. Apur Base/Ex:	01/12/2012
Data Declaração:	19/02/2013
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 99.606,34 (UFIR 93.606,18)
Valor Remanescente:	R$ 99.606,34 (UFIR 93.606,18)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/02/2013
T. I. Atual. Monet.:	21/02/2013
T.I. Juros:	01/03/2013
P. Apur Base/Ex:	01/01/2013
Data Declaração:	21/03/2013
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Valor Originário:	R$ 1.408,39 (UFIR 1.323,55)
Valor Remanescente:	R$ 1.408,39 (UFIR 1.323,55)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/02/2013
T. I. Atual. Monet.:	21/02/2013
T.I. Juros:	01/03/2013
P. Apur Base/Ex:	01/01/2013
Data Declaração:	21/03/2013
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 28.967,41 (UFIR 27.222,45)
Valor Remanescente:	R$ 28.967,41 (UFIR 27.222,45)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/03/2013
T. I. Atual. Monet.:	21/03/2013
T.I. Juros:	01/04/2013
P. Apur Base/Ex:	01/02/2013
Data Declaração:	30/04/2013
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.165,99 (UFIR 1.095,75)
Valor Remanescente:	R$ 1.165,99 (UFIR 1.095,75)
Valor Multa de Ofício:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/03/2013
T. I. Atual. Monet.:	21/03/2013
T.I. Juros:	01/04/2013
P. Apur Base/Ex:	01/02/2013
Data Declaração:	30/04/2013
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 28.967,41 (UFIR 27.222,45)
Valor Remanescente:	R$ 28.967,41 (UFIR 27.222,45)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	19/04/2013
T. I. Atual. Monet.:	22/04/2013
T.I. Juros:	02/05/2013
P. Apur Base/Ex:	01/03/2013
Data Declaração:	30/04/2013
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.100,99 (UFIR 1.034,66)
Valor Remanescente:	R$ 1.100,99 (UFIR 1.034,66)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	19/04/2013
T. I. Atual. Monet.:	22/04/2013
T.I. Juros:	02/05/2013
P. Apur Base/Ex:	01/03/2013
Data Declaração:	30/04/2013
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 25.559,01 (UFIR 24.019,36)
Valor Remanescente:	R$ 25.559,01 (UFIR 24.019,36)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/05/2013
T. I. Atual. Monet.:	21/05/2013
T.I. Juros:	03/06/2013
P. Apur Base/Ex:	01/04/2013
Data Declaração:	31/05/2013
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.395,25 (UFIR 1.311,20)
Valor Remanescente:	R$ 1.395,25 (UFIR 1.311,20)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/05/2013
T. I. Atual. Monet.:	21/05/2013
T.I. Juros:	03/06/2013
P. Apur Base/Ex:	01/04/2013
Data Declaração:	31/05/2013
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 35.471,68 (UFIR 33.334,91)
Valor Remanescente:	R$ 35.471,68 (UFIR 33.334,91)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/06/2013
T. I. Atual. Monet.:	21/06/2013
T.I. Juros:	01/07/2013
P. Apur Base/Ex:	01/05/2013
Data Declaração:	17/07/2013
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 2.328,33 (UFIR 2.188,07)
Valor Remanescente:	R$ 2.328,33 (UFIR 2.188,07)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/06/2013
T. I. Atual. Monet.:	21/06/2013
T.I. Juros:	01/07/2013
P. Apur Base/Ex:	01/05/2013
Data Declaração:	17/07/2013
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 48.134,61 (UFIR 45.235,04)
Valor Remanescente:	R$ 48.134,61 (UFIR 45.235,04)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	19/07/2013
T. I. Atual. Monet.:	22/07/2013
T.I. Juros:	01/08/2013
P. Apur Base/Ex:	01/06/2013
Data Declaração:	25/07/2013
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 2.190,38 (UFIR 2.058,43)
Valor Remanescente:	R$ 2.190,38 (UFIR 2.058,43)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	19/07/2013
T. I. Atual. Monet.:	22/07/2013

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

T.I. Juros:	01/08/2013
P. Apur Base/Ex:	01/06/2013
Data Declaração:	25/07/2013
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 42.800,80 (UFIR 40.222,53)
Valor Remanescente:	R$ 42.800,80 (UFIR 40.222,53)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/08/2013
T. I. Atual. Monet.:	21/08/2013
T.I. Juros:	02/09/2013
P. Apur Base/Ex:	01/07/2013
Data Declaração:	03/09/2013
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.206,90 (UFIR 1.134,19)
Valor Remanescente:	R$ 1.206,90 (UFIR 1.134,19)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/08/2013
T. I. Atual. Monet.:	21/08/2013
T.I. Juros:	02/09/2013
P. Apur Base/Ex:	01/07/2013
Data Declaração:	03/09/2013

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dt. Ref. Prescrição:
Alteração % Multa Mora: SEM ALTERACAO
Motivo Alteração: NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:
Multa de Mora: 20 %
Valor Originário: R$ 37.846,79 (UFIR 35.566,94)
Valor Remanescente: R$ 37.846,79 (UFIR 35.566,94)
Valor Multa de Ofício:
Origem do Débito: 256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição: 025-DECLARACAO
Código Notificação: 009-PESSOAL
Número Notificação: 0
Data da Notificação:

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
07/03/2014 23:59:59.99	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
06/04/2014 06:14:47.20	ENTREGA PRIMEIRA COBR	ATIVA EM COBRANCA
26/05/2014 00:00:00.02	PREPARO EXEC. FISCAL VIRTUAL	ATIVA PREPARADA PARA AJUIZAMENTO ELETRONICO
26/05/2014 20:05:57.40	ENVIO EXEC FISCAL VIRTUAL JUST	ATIVA ENCAMINHADA PARA JUSTICA AGUARDANDO DISTRIBUICAO - EFDV
26/08/2014 10:03:28.00	AJUIZAMENTO CONFIRMADO	ATIVA AJUIZADA
03/09/2015 00:05:25.00	BLOQUEIO NEGOCIACAO 12.996	ATIVA AJUIZADA BLOQUEADA PARA NEGOCIACAO LEI 12.996/2014
13/12/2015 10:01:05.60	INSCR NAO NEGOCIADA LEI12996	ATIVA AJUIZADA
10/02/2020 11:13:53.00	ALTERACAO NOME DEV PRINCIPAL	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/02/2020 11:13:53.00	ALTERACAO ENDERECO DEV PRINC	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/02/2020 11:13:53.00	ALT DEV PRINC LOC P/NAO LOC	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
29/07/2020 04:08:24.60	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Inscrição 3 / 17

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal:	CENTROALCOOL SA EM RECUPARCAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	02.896.264/0001-09
Inscrição:	11 2 14 004107-90
Nº Processo Administrativo:	18208 098198/2011-53
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Série da Inscrição:	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA
Natureza da Dívida:	TRIBUTARIA
Data Inscrição:	22/05/2014
Data Primeira Cobrança:	08/06/2014
Cadastro Nacional de Obras:	
Receita da Dívida:	3560-DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Valor Inscrito:	R$ 1.183.514,68 (UFIR 1.112.221,00)
Valor Remanescente:	R$ 1.183.514,68 (UFIR 1.112.221,00)
Valor Consolidado:	R$ 2.909.232,64
Qtd. de Débitos:	35
Qtd. de Pagamentos:	0
Qtd. de Devedores:	1
Qtd. Parcelamentos:	0
Nº Agrupamento para Ajuizamento:	110015902908
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	2680620164013500
Data de Protocolo:	11/01/2016
Data Distribuição:	
Órgão de Justiça:	SECAO JUDICIARIA - GOIANIA
Juízo:	10ª Vara SJ/GO
Data de Falência:	
PFN de Inscrição:	GOIAS
PFN Responsável:	GOIAS
Órgão de Origem:	SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:	
Devolução/Arquivamento:	
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):	
Nº do Imóvel (RIP):	
Data da Extinção:	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:	
Motivo da Extinção:	
Bloqueio Ajuizamento:	D
Envio Análise do Órgão de Origem:	NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO

Principal:	R$ 986.262,33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Multa:	R$ 197.252,35
Juros de Mora:	R$ 1.240.845,86
Encargo Legal:	R$ 484.872,10
Valor Total:	R$ 2.909.232,64

INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	10/10/2007
T. I. Atual. Monet.:	11/10/2007
T.I. Juros:	01/11/2007
P. Apur Base/Ex:	1092007
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 44.316,57 (UFIR 41.646,99)
Valor Remanescente:	R$ 44.316,57 (UFIR 41.646,99)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	09/11/2007
T. I. Atual. Monet.:	12/11/2007
T.I. Juros:	03/12/2007
P. Apur Base/Ex:	1102007
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 64.823,00 (UFIR 60.918,14)
Valor Remanescente:	R$ 64.823,00 (UFIR 60.918,14)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	10/12/2007
T. I. Atual. Monet.:	11/12/2007
T.I. Juros:	02/01/2008
P. Apur Base/Ex:	1112007
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 299,81 (UFIR 281,74)
Valor Remanescente:	R$ 299,81 (UFIR 281,74)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	263-IRRF/REND. DE ALUGUEIS E ROYALTIES
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	10/12/2007
T. I. Atual. Monet.:	11/12/2007
T.I. Juros:	02/01/2008
P. Apur Base/Ex:	1112007
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 2.351,37 (UFIR 2.209,72)
Valor Remanescente:	R$ 2.351,37 (UFIR 2.209,72)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	257-IRRF/REND. DE TRABALHO S/VINCULO EMPREGATICIO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	10/12/2007
T. I. Atual. Monet.:	11/12/2007
T.I. Juros:	02/01/2008
P. Apur Base/Ex:	1112007
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 9.705,75 (UFIR 9.121,08)
Valor Remanescente:	R$ 9.705,75 (UFIR 9.121,08)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	10/12/2007
T. I. Atual. Monet.:	11/12/2007
T.I. Juros:	02/01/2008
P. Apur Base/Ex:	1112007
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 85.230,89 (UFIR 80.096,69)
Valor Remanescente:	R$ 85.230,89 (UFIR 80.096,69)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Dados do Débito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	13/12/2007
T. I. Atual. Monet.:	14/12/2007
T.I. Juros:	02/01/2008
P. Apur Base/Ex:	1122007
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 151,90 (UFIR 142,74)
Valor Remanescente:	R$ 151,90 (UFIR 142,74)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	257-IRRF/REND. DE TRABALHO S/VINCULO EMPREGATICIO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	13/12/2007
T. I. Atual. Monet.:	14/12/2007
T.I. Juros:	02/01/2008
P. Apur Base/Ex:	1122007
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.990,12 (UFIR 1.870,23)
Valor Remanescente:	R$ 1.990,12 (UFIR 1.870,23)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	13/12/2007
T. I. Atual. Monet.:	14/12/2007

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

T.I. Juros:	02/01/2008
P. Apur Base/Ex:	1122007
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 2.711,56 (UFIR 2.548,21)
Valor Remanescente:	R$ 2.711,56 (UFIR 2.548,21)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	10/01/2008
T. I. Atual. Monet.:	11/01/2008
T.I. Juros:	01/02/2008
P. Apur Base/Ex:	21/12/2007
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 148.031,85 (UFIR 139.114,60)
Valor Remanescente:	R$ 148.031,85 (UFIR 139.114,60)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	08/02/2008
T. I. Atual. Monet.:	11/02/2008
T.I. Juros:	03/03/2008
P. Apur Base/Ex:	1012008
Data Declaração:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 622,80 (UFIR 585,28)
Valor Remanescente:	R$ 622,80 (UFIR 585,28)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	08/02/2008
T. I. Atual. Monet.:	11/02/2008
T.I. Juros:	03/03/2008
P. Apur Base/Ex:	1012008
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 739,85 (UFIR 695,28)
Valor Remanescente:	R$ 739,85 (UFIR 695,28)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	257-IRRF/REND. DE TRABALHO S/VINCULO EMPREGATICIO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	08/02/2008
T. I. Atual. Monet.:	11/02/2008
T.I. Juros:	03/03/2008
P. Apur Base/Ex:	1012008
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 3.014,84 (UFIR 2.833,22)
Valor Remanescente:	R$ 3.014,84 (UFIR 2.833,22)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	10/03/2008
T. I. Atual. Monet.:	11/03/2008
T.I. Juros:	01/04/2008
P. Apur Base/Ex:	1022008
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 2.716,28 (UFIR 2.552,65)
Valor Remanescente:	R$ 2.716,28 (UFIR 2.552,65)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	10/03/2008
T. I. Atual. Monet.:	11/03/2008
T.I. Juros:	01/04/2008
P. Apur Base/Ex:	1022008
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 60.310,54 (UFIR 56.677,51)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Valor Remanescente:	R$ 60.310,54 (UFIR 56.677,51)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	10/04/2008
T. I. Atual. Monet.:	11/04/2008
T.I. Juros:	02/05/2008
P. Apur Base/Ex:	1032008
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 6.566,02 (UFIR 6.170,49)
Valor Remanescente:	R$ 6.566,02 (UFIR 6.170,49)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	10/04/2008
T. I. Atual. Monet.:	11/04/2008
T.I. Juros:	02/05/2008
P. Apur Base/Ex:	1032008
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 62.443,33 (UFIR 58.681,82)
Valor Remanescente:	R$ 62.443,33 (UFIR 58.681,82)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	09/05/2008
T. I. Atual. Monet.:	12/05/2008
T.I. Juros:	02/06/2008
P. Apur Base/Ex:	1042008
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 3.181,20 (UFIR 2.989,56)
Valor Remanescente:	R$ 3.181,20 (UFIR 2.989,56)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	09/05/2008
T. I. Atual. Monet.:	12/05/2008
T.I. Juros:	02/06/2008
P. Apur Base/Ex:	1042008
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 67.537,08 (UFIR 63.468,73)
Valor Remanescente:	R$ 67.537,08 (UFIR 63.468,73)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Data da Notificação:	16/11/2009

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	10/06/2008
T. I. Atual. Monet.:	11/06/2008
T.I. Juros:	01/07/2008
P. Apur Base/Ex:	1052008
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 710,60 (UFIR 667,79)
Valor Remanescente:	R$ 710,60 (UFIR 667,79)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	257-IRRF/REND. DE TRABALHO S/VINCULO EMPREGATICIO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	10/06/2008
T. I. Atual. Monet.:	11/06/2008
T.I. Juros:	01/07/2008
P. Apur Base/Ex:	1052008
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 3.425,72 (UFIR 3.219,35)
Valor Remanescente:	R$ 3.425,72 (UFIR 3.219,35)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	10/06/2008
T. I. Atual. Monet.:	11/06/2008
T.I. Juros:	01/07/2008
P. Apur Base/Ex:	1052008
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 74.153,32 (UFIR 69.686,42)
Valor Remanescente:	R$ 74.153,32 (UFIR 69.686,42)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	10/07/2008
T. I. Atual. Monet.:	11/07/2008
T.I. Juros:	01/08/2008
P. Apur Base/Ex:	1062008
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 3.426,91 (UFIR 3.220,47)
Valor Remanescente:	R$ 3.426,91 (UFIR 3.220,47)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	10/07/2008

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

T. I. Atual. Monet.:	11/07/2008
T.I. Juros:	01/08/2008
P. Apur Base/Ex:	1062008
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 62.194,97 (UFIR 58.448,42)
Valor Remanescente:	R$ 62.194,97 (UFIR 58.448,42)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	08/08/2008
T. I. Atual. Monet.:	11/08/2008
T.I. Juros:	01/09/2008
P. Apur Base/Ex:	1072008
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 829,73 (UFIR 779,74)
Valor Remanescente:	R$ 829,73 (UFIR 779,74)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	257-IRRF/REND. DE TRABALHO S/VINCULO EMPREGATICIO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	08/08/2008
T. I. Atual. Monet.:	11/08/2008
T.I. Juros:	01/09/2008
P. Apur Base/Ex:	1072008

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 4.086,62 (UFIR 3.840,44)
Valor Remanescente:	R$ 4.086,62 (UFIR 3.840,44)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	08/08/2008
T. I. Atual. Monet.:	11/08/2008
T.I. Juros:	01/09/2008
P. Apur Base/Ex:	1072008
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 68.496,37 (UFIR 64.370,23)
Valor Remanescente:	R$ 68.496,37 (UFIR 64.370,23)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	10/09/2008
T. I. Atual. Monet.:	11/09/2008
T.I. Juros:	01/10/2008
P. Apur Base/Ex:	1082008
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 662,36 (UFIR 622,46)
Valor Remanescente:	R$ 662,36 (UFIR 622,46)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	263-IRRF/REND. DE ALUGUEIS E ROYALTIES
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	10/09/2008
T. I. Atual. Monet.:	11/09/2008
T.I. Juros:	01/10/2008
P. Apur Base/Ex:	1082008
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 4.143,60 (UFIR 3.893,99)
Valor Remanescente:	R$ 4.143,60 (UFIR 3.893,99)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	10/09/2008
T. I. Atual. Monet.:	11/09/2008
T.I. Juros:	01/10/2008
P. Apur Base/Ex:	1082008
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Valor Originário:	R$ 62.104,86 (UFIR 58.363,74)
Valor Remanescente:	R$ 62.104,86 (UFIR 58.363,74)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	10/10/2008
T. I. Atual. Monet.:	13/10/2008
T.I. Juros:	03/11/2008
P. Apur Base/Ex:	1092008
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 3.226,07 (UFIR 3.031,73)
Valor Remanescente:	R$ 3.226,07 (UFIR 3.031,73)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	10/10/2008
T. I. Atual. Monet.:	13/10/2008
T.I. Juros:	03/11/2008
P. Apur Base/Ex:	1092008
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 64.137,72 (UFIR 60.274,14)
Valor Remanescente:	R$ 64.137,72 (UFIR 60.274,14)
Valor Multa de Ofício:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/11/2008
T. I. Atual. Monet.:	21/11/2008
T.I. Juros:	01/12/2008
P. Apur Base/Ex:	1102008
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 662,36 (UFIR 622,46)
Valor Remanescente:	R$ 662,36 (UFIR 622,46)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	263-IRRF/REND. DE ALUGUEIS E ROYALTIES
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/11/2008
T. I. Atual. Monet.:	21/11/2008
T.I. Juros:	01/12/2008
P. Apur Base/Ex:	1102008
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 3.392,48 (UFIR 3.188,12)
Valor Remanescente:	R$ 3.392,48 (UFIR 3.188,12)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Número Notificação: 000000000000000000
Data da Notificação: 16/11/2009

Dados do Débito

Natureza: IMPOSTO
Data Vencimento: 20/11/2008
T. I. Atual. Monet.: 21/11/2008
T.I. Juros: 01/12/2008
P. Apur Base/Ex: 1102008
Data Declaração:
Dt. Ref. Prescrição:
Alteração % Multa Mora: SEM ALTERACAO
Motivo Alteração: NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:
Multa de Mora: 20 %
Valor Originário: R$ 63.863,88 (UFIR 60.016,80)
Valor Remanescente: R$ 63.863,88 (UFIR 60.016,80)
Valor Multa de Ofício:
Origem do Débito: 256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição: 025-DECLARACAO
Código Notificação: 009-PESSOAL
Número Notificação: 000000000000000000
Data da Notificação: 16/11/2009

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
22/05/2014 05:31:58.17	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
08/06/2014 06:07:44.20	ENTREGA PRIMEIRA COBR	ATIVA EM COBRANCA
28/06/2014 06:21:22.01	NEGOCIACAO PARC LEI 11941/2009	ATIVA NAO AJUIZ AGUARD NEG LEI 11.941-S/PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM
12/02/2015 05:23:27.00	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
03/09/2015 00:05:25.00	BLOQUEIO NEGOCIACAO 12.996	ATIVA NAO AJUIZAVEL BLOQUEADA PARA NEGOCIACAO LEI 12.996/2014
13/12/2015 10:01:05.60	INSCR NAO NEGOCIADA LEI12996	ATIVA A SER AJUIZADA
25/12/2015 14:30:00.00	EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SETOR SECDAU E31329/2015	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
28/12/2015 00:00:00.02	EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
12/01/2016 10:18:15.00	AJUIZAMENTO CONFIRMADO	ATIVA AJUIZADA
16/02/2016 19:12:15.60	AJUIZ. BLOQ. P/ PROTESTO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Data/Hora	Descrição	Situação
04/03/2016 01:05:36.01	NOVA SENSIBILIZACAO REAB 11941	ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM
17/03/2016 01:28:10.90	AJUIZAMENTO DESBLOQUEADO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
28/01/2018 16:54:20.00	BLOQUEIO NEGOCIACAO LEI 12.865	ATIVA AJUIZADA BLOQUEADA NEGOCIACAO REAB. LEI 11.941/2009
17/03/2018 13:05:34.40	INSCR NAO NEGOCIADA LEI 12.865	ATIVA AJUIZADA
10/02/2020 11:14:08.00	ALTERACAO NOME DEV PRINCIPAL	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/02/2020 11:14:08.00	ALTERACAO ENDERECO DEV PRINC	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/02/2020 11:14:08.00	ALT DEV PRINC LOC P/NAO LOC	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
29/07/2020 04:08:29.70	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Cartório: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Inscrição 4 / 17

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal:	CENTROALCOOL SA EM RECUPARCAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	02.896.264/0001-09
Inscrição:	11 2 15 001113-02
Nº Processo Administrativo:	10120 505250/2015-13
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Série da Inscrição:	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA
Natureza da Dívida:	TRIBUTARIA
Data Inscrição:	04/12/2015
Data Primeira Cobrança:	09/01/2016
Cadastro Nacional de Obras:	
Receita da Dívida:	3560-DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Valor Inscrito:	R$ 1.217.304,03 (UFIR 1.143.974,88)
Valor Remanescente:	R$ 1.217.304,03 (UFIR 1.143.974,88)
Valor Consolidado:	R$ 2.261.359,96
Qtd. de Débitos:	45
Qtd. de Pagamentos:	0
Qtd. de Devedores:	1
Qtd. Parcelamentos:	0
Nº Agrupamento para Ajuizamento:	110016901226
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	67359820164013500
Data de Protocolo:	16/03/2016
Data Distribuição:	
Órgão de Justiça:	SECAO JUDICIARIA - GOIANIA
Juízo:	10ª Vara SJ/GO
Data de Falência:	
PFN de Inscrição:	GOIAS
PFN Responsável:	GOIAS
Órgão de Origem:	SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:	
Devolução/Arquivamento:	
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):	
Nº do Imóvel (RIP):	
Data da Extinção:	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:	
Motivo da Extinção:	
Bloqueio Ajuizamento:	
Envio Análise do Órgão de Origem:	NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO

Principal:	R$ 1.014.420,18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Multa:	R$ 202.883,85
Juros de Mora:	R$ 667.162,61
Encargo Legal:	R$ 376.893,32
Valor Total:	R$ 2.261.359,96

INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/09/2013
T. I. Atual. Monet.:	23/09/2013
T.I. Juros:	01/10/2013
P. Apur Base/Ex:	01/08/2013
Data Declaração:	09/10/2013
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.723,33 (UFIR 1.619,51)
Valor Remanescente:	R$ 1.723,33 (UFIR 1.619,51)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/09/2013
T. I. Atual. Monet.:	23/09/2013
T.I. Juros:	01/10/2013
P. Apur Base/Ex:	01/08/2013
Data Declaração:	09/10/2013
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 36.376,15 (UFIR 34.184,89)
Valor Remanescente:	R$ 36.376,15 (UFIR 34.184,89)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	18/10/2013
T. I. Atual. Monet.:	21/10/2013
T.I. Juros:	01/11/2013
P. Apur Base/Ex:	01/09/2013
Data Declaração:	21/10/2013
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.474,59 (UFIR 1.385,76)
Valor Remanescente:	R$ 1.474,59 (UFIR 1.385,76)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	18/10/2013
T. I. Atual. Monet.:	21/10/2013
T.I. Juros:	01/11/2013
P. Apur Base/Ex:	01/09/2013
Data Declaração:	21/10/2013
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 39.725,88 (UFIR 37.332,84)
Valor Remanescente:	R$ 39.725,88 (UFIR 37.332,84)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/11/2013
T. I. Atual. Monet.:	21/11/2013
T.I. Juros:	02/12/2013
P. Apur Base/Ex:	01/10/2013
Data Declaração:	20/08/2014
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.566,21 (UFIR 1.471,86)
Valor Remanescente:	R$ 1.566,21 (UFIR 1.471,86)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/11/2013
T. I. Atual. Monet.:	21/11/2013
T.I. Juros:	02/12/2013
P. Apur Base/Ex:	01/10/2013
Data Declaração:	20/08/2014
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 52.436,67 (UFIR 49.277,95)
Valor Remanescente:	R$ 52.436,67 (UFIR 49.277,95)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/12/2013
T. I. Atual. Monet.:	23/12/2013
T.I. Juros:	02/01/2014
P. Apur Base/Ex:	01/11/2013
Data Declaração:	20/08/2014
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 971,14 (UFIR 912,63)
Valor Remanescente:	R$ 971,14 (UFIR 912,63)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/12/2013
T. I. Atual. Monet.:	23/12/2013
T.I. Juros:	02/01/2014
P. Apur Base/Ex:	01/11/2013
Data Declaração:	20/08/2014
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 40.928,04 (UFIR 38.462,58)
Valor Remanescente:	R$ 40.928,04 (UFIR 38.462,58)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/01/2014
T. I. Atual. Monet.:	21/01/2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

T.I. Juros:	03/02/2014
P. Apur Base/Ex:	01/12/2013
Data Declaração:	20/08/2014
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 921,57 (UFIR 866,05)
Valor Remanescente:	R$ 921,57 (UFIR 866,05)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/01/2014
T. I. Atual. Monet.:	21/01/2014
T.I. Juros:	03/02/2014
P. Apur Base/Ex:	01/12/2013
Data Declaração:	20/08/2014
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 70.411,62 (UFIR 66.170,11)
Valor Remanescente:	R$ 70.411,62 (UFIR 66.170,11)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/02/2014
T. I. Atual. Monet.:	21/02/2014
T.I. Juros:	05/03/2014
P. Apur Base/Ex:	01/01/2014
Data Declaração:	27/10/2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 843,76 (UFIR 792,93)
Valor Remanescente:	R$ 843,76 (UFIR 792,93)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/02/2014
T. I. Atual. Monet.:	21/02/2014
T.I. Juros:	05/03/2014
P. Apur Base/Ex:	01/01/2014
Data Declaração:	27/10/2014
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 37.817,85 (UFIR 35.539,75)
Valor Remanescente:	R$ 37.817,85 (UFIR 35.539,75)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/03/2014
T. I. Atual. Monet.:	21/03/2014
T.I. Juros:	01/04/2014
P. Apur Base/Ex:	01/02/2014
Data Declaração:	30/10/2014
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 971,14 (UFIR 912,63)
Valor Remanescente:	R$ 971,14 (UFIR 912,63)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/03/2014
T. I. Atual. Monet.:	21/03/2014
T.I. Juros:	01/04/2014
P. Apur Base/Ex:	01/02/2014
Data Declaração:	30/10/2014
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 36.556,62 (UFIR 34.354,49)
Valor Remanescente:	R$ 36.556,62 (UFIR 34.354,49)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	17/04/2014
T. I. Atual. Monet.:	22/04/2014
T.I. Juros:	02/05/2014
P. Apur Base/Ex:	01/03/2014
Data Declaração:	30/10/2014
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.177,18 (UFIR 1.106,26)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Valor Remanescente:	R$ 1.177,18 (UFIR 1.106,26)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	17/04/2014
T. I. Atual. Monet.:	22/04/2014
T.I. Juros:	02/05/2014
P. Apur Base/Ex:	01/03/2014
Data Declaração:	30/10/2014
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 30.276,57 (UFIR 28.452,74)
Valor Remanescente:	R$ 30.276,57 (UFIR 28.452,74)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/05/2014
T. I. Atual. Monet.:	21/05/2014
T.I. Juros:	02/06/2014
P. Apur Base/Ex:	01/04/2014
Data Declaração:	30/10/2014
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.039,82 (UFIR 977,18)
Valor Remanescente:	R$ 1.039,82 (UFIR 977,18)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/05/2014
T. I. Atual. Monet.:	21/05/2014
T.I. Juros:	02/06/2014
P. Apur Base/Ex:	01/04/2014
Data Declaração:	30/10/2014
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 30.991,58 (UFIR 29.124,68)
Valor Remanescente:	R$ 30.991,58 (UFIR 29.124,68)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/06/2014
T. I. Atual. Monet.:	23/06/2014
T.I. Juros:	01/07/2014
P. Apur Base/Ex:	01/05/2014
Data Declaração:	30/10/2014
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 57,68 (UFIR 54,20)
Valor Remanescente:	R$ 57,68 (UFIR 54,20)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	257-IRRF/REND. DE TRABALHO S/VINCULO EMPREGATICIO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Data da Notificação:

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/06/2014
T. I. Atual. Monet.:	23/06/2014
T.I. Juros:	01/07/2014
P. Apur Base/Ex:	01/05/2014
Data Declaração:	30/10/2014
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.039,82 (UFIR 977,18)
Valor Remanescente:	R$ 1.039,82 (UFIR 977,18)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/06/2014
T. I. Atual. Monet.:	23/06/2014
T.I. Juros:	01/07/2014
P. Apur Base/Ex:	01/05/2014
Data Declaração:	30/10/2014
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 36.873,88 (UFIR 34.652,64)
Valor Remanescente:	R$ 36.873,88 (UFIR 34.652,64)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	18/07/2014
T. I. Atual. Monet.:	21/07/2014
T.I. Juros:	01/08/2014
P. Apur Base/Ex:	01/06/2014
Data Declaração:	30/10/2014
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 415,77 (UFIR 390,72)
Valor Remanescente:	R$ 415,77 (UFIR 390,72)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	257-IRRF/REND. DE TRABALHO S/VINCULO EMPREGATICIO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	18/07/2014
T. I. Atual. Monet.:	21/07/2014
T.I. Juros:	01/08/2014
P. Apur Base/Ex:	01/06/2014
Data Declaração:	30/10/2014
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 2.333,24 (UFIR 2.192,68)
Valor Remanescente:	R$ 2.333,24 (UFIR 2.192,68)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	18/07/2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

T. I. Atual. Monet.:	21/07/2014
T.I. Juros:	01/08/2014
P. Apur Base/Ex:	01/06/2014
Data Declaração:	30/10/2014
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 43.031,65 (UFIR 40.439,47)
Valor Remanescente:	R$ 43.031,65 (UFIR 40.439,47)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/08/2014
T. I. Atual. Monet.:	21/08/2014
T.I. Juros:	01/09/2014
P. Apur Base/Ex:	01/07/2014
Data Declaração:	30/10/2014
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.390,82 (UFIR 1.307,03)
Valor Remanescente:	R$ 1.390,82 (UFIR 1.307,03)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	257-IRRF/REND. DE TRABALHO S/VINCULO EMPREGATICIO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/08/2014
T. I. Atual. Monet.:	21/08/2014
T.I. Juros:	01/09/2014
P. Apur Base/Ex:	01/07/2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Data Declaração:	30/10/2014
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.474,41 (UFIR 1.385,59)
Valor Remanescente:	R$ 1.474,41 (UFIR 1.385,59)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/08/2014
T. I. Atual. Monet.:	21/08/2014
T.I. Juros:	01/09/2014
P. Apur Base/Ex:	01/07/2014
Data Declaração:	30/10/2014
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 57.663,45 (UFIR 54.189,87)
Valor Remanescente:	R$ 57.663,45 (UFIR 54.189,87)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	19/09/2014
T. I. Atual. Monet.:	22/09/2014
T.I. Juros:	01/10/2014
P. Apur Base/Ex:	01/08/2014
Data Declaração:	07/11/2014
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.026,88 (UFIR 965,02)
Valor Remanescente:	R$ 1.026,88 (UFIR 965,02)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	19/09/2014
T. I. Atual. Monet.:	22/09/2014
T.I. Juros:	01/10/2014
P. Apur Base/Ex:	01/08/2014
Data Declaração:	07/11/2014
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 49.517,93 (UFIR 46.535,03)
Valor Remanescente:	R$ 49.517,93 (UFIR 46.535,03)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/10/2014
T. I. Atual. Monet.:	21/10/2014
T.I. Juros:	03/11/2014
P. Apur Base/Ex:	01/09/2014
Data Declaração:	07/11/2014
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Valor Originário:	R$ 1.825,46 (UFIR 1.715,49)
Valor Remanescente:	R$ 1.825,46 (UFIR 1.715,49)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/10/2014
T. I. Atual. Monet.:	21/10/2014
T.I. Juros:	03/11/2014
P. Apur Base/Ex:	01/09/2014
Data Declaração:	07/11/2014
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 54.099,01 (UFIR 50.840,15)
Valor Remanescente:	R$ 54.099,01 (UFIR 50.840,15)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/11/2014
T. I. Atual. Monet.:	21/11/2014
T.I. Juros:	01/12/2014
P. Apur Base/Ex:	01/10/2014
Data Declaração:	18/03/2015
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 19,37 (UFIR 18,20)
Valor Remanescente:	R$ 19,37 (UFIR 18,20)
Valor Multa de Ofício:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Origem do Débito:	257-IRRF/REND. DE TRABALHO S/VINCULO EMPREGATICIO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/11/2014
T. I. Atual. Monet.:	21/11/2014
T.I. Juros:	01/12/2014
P. Apur Base/Ex:	01/10/2014
Data Declaração:	18/03/2015
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 2.911,52 (UFIR 2.736,13)
Valor Remanescente:	R$ 2.911,52 (UFIR 2.736,13)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/11/2014
T. I. Atual. Monet.:	21/11/2014
T.I. Juros:	01/12/2014
P. Apur Base/Ex:	01/10/2014
Data Declaração:	18/03/2015
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 61.827,57 (UFIR 58.103,15)
Valor Remanescente:	R$ 61.827,57 (UFIR 58.103,15)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	19/12/2014
T. I. Atual. Monet.:	22/12/2014
T.I. Juros:	02/01/2015
P. Apur Base/Ex:	01/11/2014
Data Declaração:	18/03/2015
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 2.090,30 (UFIR 1.964,38)
Valor Remanescente:	R$ 2.090,30 (UFIR 1.964,38)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	19/12/2014
T. I. Atual. Monet.:	22/12/2014
T.I. Juros:	02/01/2015
P. Apur Base/Ex:	01/11/2014
Data Declaração:	18/03/2015
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 61.866,76 (UFIR 58.139,98)
Valor Remanescente:	R$ 61.866,76 (UFIR 58.139,98)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/01/2015
T. I. Atual. Monet.:	21/01/2015
T.I. Juros:	02/02/2015
P. Apur Base/Ex:	01/12/2014
Data Declaração:	24/02/2015
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.643,89 (UFIR 1.544,86)
Valor Remanescente:	R$ 1.643,89 (UFIR 1.544,86)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/01/2015
T. I. Atual. Monet.:	21/01/2015
T.I. Juros:	02/02/2015
P. Apur Base/Ex:	01/12/2014
Data Declaração:	24/02/2015
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 73.672,54 (UFIR 69.234,60)
Valor Remanescente:	R$ 73.672,54 (UFIR 69.234,60)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/02/2015
T. I. Atual. Monet.:	23/02/2015
T.I. Juros:	02/03/2015
P. Apur Base/Ex:	01/01/2015
Data Declaração:	18/03/2015
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.518,64 (UFIR 1.427,15)
Valor Remanescente:	R$ 1.518,64 (UFIR 1.427,15)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/02/2015
T. I. Atual. Monet.:	23/02/2015
T.I. Juros:	02/03/2015
P. Apur Base/Ex:	01/01/2015
Data Declaração:	18/03/2015
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 61.279,26 (UFIR 57.587,87)
Valor Remanescente:	R$ 61.279,26 (UFIR 57.587,87)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/03/2015
T. I. Atual. Monet.:	23/03/2015

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

T.I. Juros:	01/04/2015
P. Apur Base/Ex:	01/02/2015
Data Declaração:	23/04/2015
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 2.507,58 (UFIR 2.356,52)
Valor Remanescente:	R$ 2.507,58 (UFIR 2.356,52)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/03/2015
T. I. Atual. Monet.:	23/03/2015
T.I. Juros:	01/04/2015
P. Apur Base/Ex:	01/02/2015
Data Declaração:	23/04/2015
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 20.090,20 (UFIR 18.879,99)
Valor Remanescente:	R$ 20.090,20 (UFIR 18.879,99)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/04/2015
T. I. Atual. Monet.:	22/04/2015
T.I. Juros:	04/05/2015
P. Apur Base/Ex:	01/03/2015
Data Declaração:	22/05/2015

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 415,88 (UFIR 390,82)
Valor Remanescente:	R$ 415,88 (UFIR 390,82)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	257-IRRF/REND. DE TRABALHO S/VINCULO EMPREGATICIO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/04/2015
T. I. Atual. Monet.:	22/04/2015
T.I. Juros:	04/05/2015
P. Apur Base/Ex:	01/03/2015
Data Declaração:	22/05/2015
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 2.425,70 (UFIR 2.279,57)
Valor Remanescente:	R$ 2.425,70 (UFIR 2.279,57)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/04/2015
T. I. Atual. Monet.:	22/04/2015
T.I. Juros:	04/05/2015
P. Apur Base/Ex:	01/03/2015
Data Declaração:	22/05/2015
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Nº da Decisão:
Multa de Mora: 20 %
Valor Originário: R$ 85.191,25 (UFIR 80.059,43)
Valor Remanescente: R$ 85.191,25 (UFIR 80.059,43)
Valor Multa de Ofício:
Origem do Débito: 256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição: 025-DECLARACAO
Código Notificação: 009-PESSOAL
Número Notificação: 0
Data da Notificação:

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
04/12/2015 23:59:59.99	INSCRICAO	ATIVA A SER AJUIZADA
23/12/2015 00:01:39.20	ALT. DE DADOS SOL. FORMAL PGFN	ATIVA A SER COBRADA
09/01/2016 03:34:47.88	ENTREGA PRIMEIRA COBR	ATIVA EM COBRANCA
20/02/2016 19:30:00.00	EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SETOR SECDAU E31324/2016	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
22/02/2016 00:00:00.02	EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
17/03/2016 09:58:56.00	AJUIZAMENTO CONFIRMADO	ATIVA AJUIZADA
10/02/2020 11:14:47.00	ALTERACAO NOME DEV PRINCIPAL	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/02/2020 11:14:47.00	ALTERACAO ENDERECO DEV PRINC	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/02/2020 11:14:47.00	ALT DEV PRINC LOC P/NAO LOC	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
29/07/2020 04:08:31.80	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Inscrição 5 / 17

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal:	CENTROALCOOL SA EM RECUPARCAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	02.896.264/0001-09
Inscrição:	11 2 19 001171-89
Nº Processo Administrativo:	10136 125065/2019-01
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Série da Inscrição:	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA
Natureza da Dívida:	TRIBUTARIA
Data Inscrição:	27/02/2019
Data Primeira Cobrança:	15/05/2019
Cadastro Nacional de Obras:	
Receita da Dívida:	3560-DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Valor Inscrito:	R$ 1.937.341,26 (UFIR 1.820.638,09)
Valor Remanescente:	R$ 1.937.341,26 (UFIR 1.820.638,09)
Valor Consolidado:	R$ 2.606.052,37
Qtd. de Débitos:	35
Qtd. de Pagamentos:	0
Qtd. de Devedores:	1
Qtd. Parcelamentos:	0
Nº Agrupamento para Ajuizamento:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Data de Protocolo:	
Data Distribuição:	
Órgão de Justiça:	SECAO JUDICIARIA - GOIANIA
Juízo:	
Data de Falência:	
PFN de Inscrição:	GOIAS
PFN Responsável:	GOIAS
Órgão de Origem:	SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:	
Devolução/Arquivamento:	
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):	
Nº do Imóvel (RIP):	
Data da Extinção:	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:	
Motivo da Extinção:	
Bloqueio Ajuizamento:	
Envio Análise do Órgão de Origem:	NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO

Principal:	R$ 1.614.451,15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Multa:	R$ 322.890,11
Juros de Mora:	R$ 431.797,26
Encargo Legal:	R$ 236.913,85
Valor Total:	R$ 2.606.052,37

INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/02/2017
T. I. Atual. Monet.:	21/02/2017
T.I. Juros:	01/03/2017
P. Apur Base/Ex:	01/01/2017
Data Declaração:	22/11/2017
Dt. Ref. Prescrição:	22/11/2017
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 93.143,19 (UFIR 87.532,36)
Valor Remanescente:	R$ 93.143,19 (UFIR 87.532,36)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/03/2017
T. I. Atual. Monet.:	21/03/2017
T.I. Juros:	01/04/2017
P. Apur Base/Ex:	01/02/2017
Data Declaração:	22/11/2017
Dt. Ref. Prescrição:	22/11/2017
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 187,20 (UFIR 175,92)
Valor Remanescente:	R$ 187,20 (UFIR 175,92)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Número Notificação:
Data da Notificação:

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/03/2017
T. I. Atual. Monet.:	21/03/2017
T.I. Juros:	01/04/2017
P. Apur Base/Ex:	01/02/2017
Data Declaração:	22/11/2017
Dt. Ref. Prescrição:	22/11/2017
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 97.489,27 (UFIR 91.616,64)
Valor Remanescente:	R$ 97.489,27 (UFIR 91.616,64)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	19/05/2017
T. I. Atual. Monet.:	22/05/2017
T.I. Juros:	01/06/2017
P. Apur Base/Ex:	01/04/2017
Data Declaração:	22/11/2017
Dt. Ref. Prescrição:	22/11/2017
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 67,50 (UFIR 63,43)
Valor Remanescente:	R$ 67,50 (UFIR 63,43)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	19/05/2017
T. I. Atual. Monet.:	22/05/2017
T.I. Juros:	01/06/2017
P. Apur Base/Ex:	01/04/2017
Data Declaração:	22/11/2017
Dt. Ref. Prescrição:	22/11/2017
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 30.593,87 (UFIR 28.750,93)
Valor Remanescente:	R$ 30.593,87 (UFIR 28.750,93)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/06/2017
T. I. Atual. Monet.:	21/06/2017
T.I. Juros:	01/07/2017
P. Apur Base/Ex:	01/05/2017
Data Declaração:	22/11/2017
Dt. Ref. Prescrição:	22/11/2017
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 151,33 (UFIR 142,21)
Valor Remanescente:	R$ 151,33 (UFIR 142,21)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/06/2017
T. I. Atual. Monet.:	21/06/2017
T.I. Juros:	01/07/2017
P. Apur Base/Ex:	01/05/2017
Data Declaração:	22/11/2017
Dt. Ref. Prescrição:	22/11/2017
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 58.122,82 (UFIR 54.621,57)
Valor Remanescente:	R$ 58.122,82 (UFIR 54.621,57)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/07/2017
T. I. Atual. Monet.:	21/07/2017
T.I. Juros:	01/08/2017
P. Apur Base/Ex:	01/06/2017
Data Declaração:	10/08/2017
Dt. Ref. Prescrição:	10/08/2017
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.627,50 (UFIR 1.529,46)
Valor Remanescente:	R$ 1.627,50 (UFIR 1.529,46)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/07/2017
T. I. Atual. Monet.:	21/07/2017

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

T.I. Juros:	01/08/2017
P. Apur Base/Ex:	01/06/2017
Data Declaração:	10/08/2017
Dt. Ref. Prescrição:	10/08/2017
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 66.315,65 (UFIR 62.320,88)
Valor Remanescente:	R$ 66.315,65 (UFIR 62.320,88)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	18/08/2017
T. I. Atual. Monet.:	21/08/2017
T.I. Juros:	01/09/2017
P. Apur Base/Ex:	01/07/2017
Data Declaração:	22/11/2017
Dt. Ref. Prescrição:	22/11/2017
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 300,43 (UFIR 282,33)
Valor Remanescente:	R$ 300,43 (UFIR 282,33)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	18/08/2017
T. I. Atual. Monet.:	21/08/2017
T.I. Juros:	01/09/2017
P. Apur Base/Ex:	01/07/2017
Data Declaração:	22/11/2017

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dt. Ref. Prescrição:	22/11/2017
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 83.782,48 (UFIR 78.735,53)
Valor Remanescente:	R$ 83.782,48 (UFIR 78.735,53)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/09/2017
T. I. Atual. Monet.:	21/09/2017
T.I. Juros:	01/10/2017
P. Apur Base/Ex:	01/08/2017
Data Declaração:	11/10/2017
Dt. Ref. Prescrição:	11/10/2017
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 575,58 (UFIR 540,90)
Valor Remanescente:	R$ 575,58 (UFIR 540,90)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/09/2017
T. I. Atual. Monet.:	21/09/2017
T.I. Juros:	01/10/2017
P. Apur Base/Ex:	01/08/2017
Data Declaração:	11/10/2017
Dt. Ref. Prescrição:	11/10/2017
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 88.979,91 (UFIR 83.619,87)
Valor Remanescente:	R$ 88.979,91 (UFIR 83.619,87)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/10/2017
T. I. Atual. Monet.:	23/10/2017
T.I. Juros:	01/11/2017
P. Apur Base/Ex:	01/09/2017
Data Declaração:	04/06/2018
Dt. Ref. Prescrição:	04/06/2018
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 704,27 (UFIR 661,84)
Valor Remanescente:	R$ 704,27 (UFIR 661,84)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/10/2017
T. I. Atual. Monet.:	23/10/2017
T.I. Juros:	01/11/2017
P. Apur Base/Ex:	01/09/2017
Data Declaração:	04/06/2018
Dt. Ref. Prescrição:	04/06/2018
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 92.303,16 (UFIR 86.742,93)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Valor Remanescente:	R$ 92.303,16 (UFIR 86.742,93)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/11/2017
T. I. Atual. Monet.:	21/11/2017
T.I. Juros:	01/12/2017
P. Apur Base/Ex:	01/10/2017
Data Declaração:	28/02/2018
Dt. Ref. Prescrição:	28/02/2018
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 564,35 (UFIR 530,35)
Valor Remanescente:	R$ 564,35 (UFIR 530,35)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/11/2017
T. I. Atual. Monet.:	21/11/2017
T.I. Juros:	01/12/2017
P. Apur Base/Ex:	01/10/2017
Data Declaração:	28/02/2018
Dt. Ref. Prescrição:	28/02/2018
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 97.525,04 (UFIR 91.650,25)
Valor Remanescente:	R$ 97.525,04 (UFIR 91.650,25)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/12/2017
T. I. Atual. Monet.:	21/12/2017
T.I. Juros:	01/01/2018
P. Apur Base/Ex:	01/11/2017
Data Declaração:	28/02/2018
Dt. Ref. Prescrição:	28/02/2018
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 2.831,41 (UFIR 2.660,84)
Valor Remanescente:	R$ 2.831,41 (UFIR 2.660,84)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/12/2017
T. I. Atual. Monet.:	21/12/2017
T.I. Juros:	01/01/2018
P. Apur Base/Ex:	01/11/2017
Data Declaração:	28/02/2018
Dt. Ref. Prescrição:	28/02/2018
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 191.377,00 (UFIR 179.848,69)
Valor Remanescente:	R$ 191.377,00 (UFIR 179.848,69)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Data da Notificação:

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	19/01/2018
T. I. Atual. Monet.:	22/01/2018
T.I. Juros:	01/02/2018
P. Apur Base/Ex:	01/12/2017
Data Declaração:	02/02/2018
Dt. Ref. Prescrição:	02/02/2018
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 317,60 (UFIR 298,46)
Valor Remanescente:	R$ 317,60 (UFIR 298,46)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	19/01/2018
T. I. Atual. Monet.:	22/01/2018
T.I. Juros:	01/02/2018
P. Apur Base/Ex:	01/12/2017
Data Declaração:	02/02/2018
Dt. Ref. Prescrição:	02/02/2018
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 119.642,63 (UFIR 112.435,51)
Valor Remanescente:	R$ 119.642,63 (UFIR 112.435,51)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/02/2018
T. I. Atual. Monet.:	21/02/2018
T.I. Juros:	01/03/2018
P. Apur Base/Ex:	01/01/2018
Data Declaração:	14/03/2018
Dt. Ref. Prescrição:	14/03/2018
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 63.993,97 (UFIR 60.139,05)
Valor Remanescente:	R$ 63.993,97 (UFIR 60.139,05)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/03/2018
T. I. Atual. Monet.:	21/03/2018
T.I. Juros:	01/04/2018
P. Apur Base/Ex:	01/02/2018
Data Declaração:	16/04/2018
Dt. Ref. Prescrição:	16/04/2018
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 37.634,08 (UFIR 35.367,05)
Valor Remanescente:	R$ 37.634,08 (UFIR 35.367,05)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/04/2018

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

T. I. Atual. Monet.:	23/04/2018
T.I. Juros:	01/05/2018
P. Apur Base/Ex:	01/03/2018
Data Declaração:	09/05/2018
Dt. Ref. Prescrição:	09/05/2018
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 60.288,85 (UFIR 56.657,12)
Valor Remanescente:	R$ 60.288,85 (UFIR 56.657,12)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	18/05/2018
T. I. Atual. Monet.:	21/05/2018
T.I. Juros:	01/06/2018
P. Apur Base/Ex:	01/04/2018
Data Declaração:	01/06/2018
Dt. Ref. Prescrição:	01/06/2018
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 20,32 (UFIR 19,09)
Valor Remanescente:	R$ 20,32 (UFIR 19,09)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	263-IRRF/REND. DE ALUGUEIS E ROYALTIES
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	18/05/2018
T. I. Atual. Monet.:	21/05/2018
T.I. Juros:	01/06/2018
P. Apur Base/Ex:	01/04/2018

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Data Declaração:	01/06/2018
Dt. Ref. Prescrição:	01/06/2018
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 66.142,58 (UFIR 62.158,23)
Valor Remanescente:	R$ 66.142,58 (UFIR 62.158,23)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/06/2018
T. I. Atual. Monet.:	21/06/2018
T.I. Juros:	01/07/2018
P. Apur Base/Ex:	01/05/2018
Data Declaração:	11/07/2018
Dt. Ref. Prescrição:	11/07/2018
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 135,00 (UFIR 126,86)
Valor Remanescente:	R$ 135,00 (UFIR 126,86)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/06/2018
T. I. Atual. Monet.:	21/06/2018
T.I. Juros:	01/07/2018
P. Apur Base/Ex:	01/05/2018
Data Declaração:	11/07/2018
Dt. Ref. Prescrição:	11/07/2018
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 72.448,99 (UFIR 68.084,75)
Valor Remanescente:	R$ 72.448,99 (UFIR 68.084,75)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/07/2018
T. I. Atual. Monet.:	23/07/2018
T.I. Juros:	01/08/2018
P. Apur Base/Ex:	01/06/2018
Data Declaração:	16/08/2018
Dt. Ref. Prescrição:	16/08/2018
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 2.990,36 (UFIR 2.810,22)
Valor Remanescente:	R$ 2.990,36 (UFIR 2.810,22)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/07/2018
T. I. Atual. Monet.:	23/07/2018
T.I. Juros:	01/08/2018
P. Apur Base/Ex:	01/06/2018
Data Declaração:	16/08/2018
Dt. Ref. Prescrição:	16/08/2018
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Valor Originário:	R$ 77.517,33 (UFIR 72.847,78)
Valor Remanescente:	R$ 77.517,33 (UFIR 72.847,78)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/08/2018
T. I. Atual. Monet.:	21/08/2018
T.I. Juros:	01/09/2018
P. Apur Base/Ex:	01/07/2018
Data Declaração:	10/09/2018
Dt. Ref. Prescrição:	10/09/2018
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 423,57 (UFIR 398,05)
Valor Remanescente:	R$ 423,57 (UFIR 398,05)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/08/2018
T. I. Atual. Monet.:	21/08/2018
T.I. Juros:	01/09/2018
P. Apur Base/Ex:	01/07/2018
Data Declaração:	10/09/2018
Dt. Ref. Prescrição:	10/09/2018
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 113.250,47 (UFIR 106.428,40)
Valor Remanescente:	R$ 113.250,47 (UFIR 106.428,40)
Valor Multa de Ofício:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/09/2018
T. I. Atual. Monet.:	21/09/2018
T.I. Juros:	01/10/2018
P. Apur Base/Ex:	01/08/2018
Data Declaração:	04/10/2018
Dt. Ref. Prescrição:	04/10/2018
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 28,15 (UFIR 26,45)
Valor Remanescente:	R$ 28,15 (UFIR 26,45)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	257-IRRF/REND. DE TRABALHO S/VINCULO EMPREGATICIO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/09/2018
T. I. Atual. Monet.:	21/09/2018
T.I. Juros:	01/10/2018
P. Apur Base/Ex:	01/08/2018
Data Declaração:	04/10/2018
Dt. Ref. Prescrição:	04/10/2018
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 957,58 (UFIR 899,89)
Valor Remanescente:	R$ 957,58 (UFIR 899,89)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Número Notificação:
Data da Notificação:

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/09/2018
T. I. Atual. Monet.:	21/09/2018
T.I. Juros:	01/10/2018
P. Apur Base/Ex:	01/08/2018
Data Declaração:	04/10/2018
Dt. Ref. Prescrição:	04/10/2018
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 92.017,71 (UFIR 86.474,68)
Valor Remanescente:	R$ 92.017,71 (UFIR 86.474,68)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
27/02/2019 17:18:37.00	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
17/05/2019 08:24:43.30	ENTREGA PRIMEIRA COBR CPF/CNPJ 02.896.264/0001-09	ATIVA EM COBRANCA
01/12/2019 10:59:32.90	PROTESTO-SELECIONADA CDA AUTOM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
09/12/2019 19:26:58.20	PROTESTO-EXCLUSAO - ERRO ARQ	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/12/2019 10:58:14.50	PROTESTO-APRESENTACAO DA CDA	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
27/12/2019 15:19:49.90	PROTESTO DA CDA	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
19/01/2020 13:56:37.50	AJUIZ. BLOQ. P/ PROTESTO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/02/2020 11:16:00.00	ALTERACAO NOME DEV PRINCIPAL	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/02/2020 11:16:00.00	ALTERACAO ENDERECO DEV PRINC	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/02/2020 11:16:00.00	ALT DEV PRINC LOC P/NAO LOC	SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

Data/Hora	Descrição	Situação
21/03/2020 09:18:21.10	AJUIZAMENTO DESBLOQUEADO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
29/07/2020 04:08:58.00	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
06/09/2020 16:06:47.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 20/07/2015 VALOR 49.335,06	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
19/09/2020 12:27:41.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 20/08/2015 VALOR 56.575,37	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
19/09/2020 12:27:41.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 20/08/2015 VALOR 2.182,48	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
21/11/2020 13:10:18.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 18/09/2015 VALOR 61.188,37	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
21/11/2020 13:10:18.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 18/09/2015 VALOR 2.816,16	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
23/01/2021 15:01:40.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 20/11/2015 VALOR 1.504,14	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
23/01/2021 15:01:40.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 18/12/2015 VALOR 1.273,53	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
23/01/2021 15:01:40.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 20/11/2015 VALOR 68.420,77	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
23/01/2021 15:01:40.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 18/12/2015 VALOR 92.972,41	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
20/02/2021 13:32:03.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 20/10/2015 VALOR 71.061,34	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
20/02/2021 13:32:03.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 20/05/2015 VALOR 33.709,37	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
20/02/2021 13:32:03.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 19/06/2015 VALOR 1.164,29	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
20/02/2021 13:32:03.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 19/06/2015 VALOR 40.144,87	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
20/02/2021 13:32:03.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 20/05/2015 VALOR 1.436,00	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
20/02/2021 13:32:03.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 20/10/2015 VALOR 900,00	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
20/03/2021 16:27:27.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 19/02/2016 VALOR 24.312,84	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
20/03/2021 16:27:27.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 20/01/2016 VALOR 111.241,18	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
20/03/2021 16:27:27.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 20/01/2016 VALOR 749,02	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
20/03/2021 16:27:27.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 19/02/2016 VALOR 870,04	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
23/05/2021 04:46:35.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 20/04/2016 VALOR 43.356,86	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
23/05/2021 04:46:35.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 20/04/2016 VALOR 839,36	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
23/05/2021 04:46:35.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 18/03/2016 VALOR 28.900,21	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
23/05/2021 04:46:35.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 18/03/2016 VALOR 441,86	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
21/06/2021	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC	SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Data/Hora	Descrição	Situação
05:45:54.00	20/05/2016 VALOR 51.004,03	
21/06/2021 05:45:54.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 20/05/2016 VALOR 2.237,42	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
24/07/2021 14:48:12.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 20/06/2016 VALOR 65.615,89	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
21/08/2021 16:40:22.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 20/07/2016 VALOR 70.534,41	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
21/08/2021 16:40:22.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 20/07/2016 VALOR 1.376,66	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
18/09/2021 13:25:01.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 19/08/2016 VALOR 77.452,69	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
23/10/2021 11:14:22.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 20/09/2016 VALOR 2.459,72	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
23/10/2021 11:14:22.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 20/09/2016 VALOR 79.122,40	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
20/11/2021 13:56:19.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 20/10/2016 VALOR 786,72	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
20/11/2021 13:56:19.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 20/10/2016 VALOR 90.713,25	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
23/01/2022 22:44:57.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 18/11/2016 VALOR 1.484,86	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
23/01/2022 22:44:57.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 18/11/2016 VALOR 100.008,14	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
23/01/2022 22:44:57.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 20/12/2016 VALOR 98.829,29	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
23/01/2022 22:44:57.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 20/12/2016 VALOR 1.236,66	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
19/02/2022 13:31:16.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 20/01/2017 VALOR 133.773,87	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
19/02/2022 13:31:16.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 20/01/2017 VALOR 375,00	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
22/05/2022 00:06:53.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 20/04/2017 VALOR 67,50	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
22/05/2022 00:06:53.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 20/04/2017 VALOR 65.466,36	SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Inscrição 6 / 17

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal:	CENTROALCOOL SA EM RECUPARCAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	02.896.264/0001-09
Inscrição:	11 2 19 006928-76
Nº Processo Administrativo:	10136 750417/2019-53
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Série da Inscrição:	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA
Natureza da Dívida:	TRIBUTARIA
Data Inscrição:	19/08/2019
Data Primeira Cobrança:	16/04/2020
Cadastro Nacional de Obras:	
Receita da Dívida:	3560-DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Valor Inscrito:	R$ 503.647,27 (UFIR 473.308,16)
Valor Remanescente:	R$ 503.647,27 (UFIR 473.308,16)
Valor Consolidado:	R$ 649.369,25
Qtd. de Débitos:	5
Qtd. de Pagamentos:	0
Qtd. de Devedores:	1
Qtd. Parcelamentos:	0
Nº Agrupamento para Ajuizamento:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Data de Protocolo:	
Data Distribuição:	
Órgão de Justiça:	SECAO JUDICIARIA - GOIANIA
Juízo:	
Data de Falência:	
PFN de Inscrição:	GOIAS
PFN Responsável:	GOIAS
Órgão de Origem:	SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:	
Devolução/Arquivamento:	
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):	
Nº do Imóvel (RIP):	
Data da Extinção:	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:	
Motivo da Extinção:	
Bloqueio Ajuizamento:	
Envio Análise do Órgão de Origem:	NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO

Principal:	R$ 419.706,07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Multa:	R$ 83.941,20
Juros de Mora:	R$ 86.688,42
Encargo Legal:	R$ 59.033,56
Valor Total:	R$ 649.369,25

INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	19/10/2018
T. I. Atual. Monet.:	22/10/2018
T.I. Juros:	01/11/2018
P. Apur Base/Ex:	01/09/2018
Data Declaração:	16/01/2019
Dt. Ref. Prescrição:	16/01/2019
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.109,62 (UFIR 1.042,77)
Valor Remanescente:	R$ 1.109,62 (UFIR 1.042,77)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	19/10/2018
T. I. Atual. Monet.:	22/10/2018
T.I. Juros:	01/11/2018
P. Apur Base/Ex:	01/09/2018
Data Declaração:	16/01/2019
Dt. Ref. Prescrição:	16/01/2019
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 98.254,57 (UFIR 92.335,84)
Valor Remanescente:	R$ 98.254,57 (UFIR 92.335,84)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Número Notificação:
Data da Notificação:

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/11/2018
T. I. Atual. Monet.:	21/11/2018
T.I. Juros:	01/12/2018
P. Apur Base/Ex:	01/10/2018
Data Declaração:	16/01/2019
Dt. Ref. Prescrição:	16/01/2019
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.454,60 (UFIR 1.366,97)
Valor Remanescente:	R$ 1.454,60 (UFIR 1.366,97)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/11/2018
T. I. Atual. Monet.:	21/11/2018
T.I. Juros:	01/12/2018
P. Apur Base/Ex:	01/10/2018
Data Declaração:	16/01/2019
Dt. Ref. Prescrição:	16/01/2019
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 197.733,75 (UFIR 185.822,52)
Valor Remanescente:	R$ 197.733,75 (UFIR 185.822,52)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/12/2018
T. I. Atual. Monet.:	21/12/2018
T.I. Juros:	01/01/2019
P. Apur Base/Ex:	01/11/2018
Data Declaração:	16/01/2019
Dt. Ref. Prescrição:	16/01/2019
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 121.153,53 (UFIR 113.855,39)
Valor Remanescente:	R$ 121.153,53 (UFIR 113.855,39)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
19/08/2019 07:33:23.00	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
10/02/2020 11:16:07.00	ALTERACAO NOME DEV PRINCIPAL	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/02/2020 11:16:07.00	ALTERACAO ENDERECO DEV PRINC	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/02/2020 11:16:07.00	ALT DEV PRINC LOC P/NAO LOC	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
20/04/2020 10:02:33.90	ENTREGA PRIMEIRA COBR CPF/CNPJ 02.896.264/0001-09	ATIVA EM COBRANCA
29/07/2020 04:09:11.80	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Inscrição 7 / 17

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal:	CENTROALCOOL SA EM RECUPARCAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	02.896.264/0001-09
Inscrição:	11 2 19 007358-69
Nº Processo Administrativo:	10136 782602/2019-15
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Série da Inscrição:	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA
Natureza da Dívida:	TRIBUTARIA
Data Inscrição:	30/09/2019
Data Primeira Cobrança:	19/11/2019
Cadastro Nacional de Obras:	
Receita da Dívida:	3560-DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Valor Inscrito:	R$ 182.591,73 (UFIR 171.592,64)
Valor Remanescente:	R$ 182.591,73 (UFIR 171.592,64)
Valor Consolidado:	R$ 233.740,23
Qtd. de Débitos:	1
Qtd. de Pagamentos:	0
Qtd. de Devedores:	1
Qtd. Parcelamentos:	0
Nº Agrupamento para Ajuizamento:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Data de Protocolo:	
Data Distribuição:	
Órgão de Justiça:	SECAO JUDICIARIA - GOIANIA
Juízo:	
Data de Falência:	
PFN de Inscrição:	GOIAS
PFN Responsável:	GOIAS
Órgão de Origem:	SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:	
Devolução/Arquivamento:	
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):	
Nº do Imóvel (RIP):	
Data da Extinção:	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:	
Motivo da Extinção:	
Bloqueio Ajuizamento:	D
Envio Análise do Órgão de Origem:	NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO

Principal:	R$ 152.159,78

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Multa:	R$ 30.431,95
Juros de Mora:	R$ 29.899,39
Encargo Legal:	R$ 21.249,11
Valor Total:	R$ 233.740,23

INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	18/01/2019
T. I. Atual. Monet.:	21/01/2019
T.I. Juros:	01/02/2019
P. Apur Base/Ex:	01/12/2018
Data Declaração:	10/06/2019
Dt. Ref. Prescrição:	10/06/2019
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 152.159,78 (UFIR 142.993,87)
Valor Remanescente:	R$ 152.159,78 (UFIR 142.993,87)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
30/09/2019 07:56:05.00	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
20/11/2019 09:06:00.80	ENTREGA PRIMEIRA COBR CPF/CNPJ 02.896.264/0001-09	ATIVA EM COBRANCA
19/01/2020 13:56:37.50	AJUIZ. BLOQ. P/ PROTESTO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/02/2020 11:16:16.00	ALTERACAO NOME DEV PRINCIPAL	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/02/2020 11:16:16.00	ALTERACAO ENDERECO DEV PRINC	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/02/2020 11:16:16.00	ALT DEV PRINC LOC P/NAO LOC	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
21/03/2020 09:18:21.10	AJUIZAMENTO DESBLOQUEADO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
29/07/2020 04:09:12.80	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Inscrição 8 / 17

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal:	CENTROALCOOL SA EM RECUPARCAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	02.896.264/0001-09
Inscrição:	11 2 19 007650-08
Nº Processo Administrativo:	10136 810924/2019-53
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Série da Inscrição:	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA
Natureza da Dívida:	TRIBUTARIA
Data Inscrição:	14/10/2019
Data Primeira Cobrança:	19/11/2019
Cadastro Nacional de Obras:	
Receita da Dívida:	3560-DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Valor Inscrito:	R$ 43.732,54 (UFIR 41.098,15)
Valor Remanescente:	R$ 43.732,54 (UFIR 41.098,15)
Valor Consolidado:	R$ 55.786,68
Qtd. de Débitos:	1
Qtd. de Pagamentos:	0
Qtd. de Devedores:	1
Qtd. Parcelamentos:	0
Nº Agrupamento para Ajuizamento:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Data de Protocolo:	
Data Distribuição:	
Órgão de Justiça:	SECAO JUDICIARIA - GOIANIA
Juízo:	
Data de Falência:	
PFN de Inscrição:	GOIAS
PFN Responsável:	GOIAS
Órgão de Origem:	SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:	
Devolução/Arquivamento:	
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):	
Nº do Imóvel (RIP):	
Data da Extinção:	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:	
Motivo da Extinção:	
Bloqueio Ajuizamento:	D
Envio Análise do Órgão de Origem:	NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO

Principal:	R$ 36.443,79

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Multa:	R$ 7.288,75
Juros de Mora:	R$ 6.982,63
Encargo Legal:	R$ 5.071,51
Valor Total:	R$ 55.786,68

INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/02/2019
T. I. Atual. Monet.:	21/02/2019
T.I. Juros:	01/03/2019
P. Apur Base/Ex:	01/01/2019
Data Declaração:	10/06/2019
Dt. Ref. Prescrição:	10/06/2019
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 36.443,79 (UFIR 34.248,46)
Valor Remanescente:	R$ 36.443,79 (UFIR 34.248,46)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
14/10/2019 07:48:27.00	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
20/11/2019 09:38:37.10	ENTREGA PRIMEIRA COBR CPF/CNPJ 02.896.264/0001-09	ATIVA EM COBRANCA
19/01/2020 13:56:37.50	AJUIZ. BLOQ. P/ PROTESTO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/02/2020 11:16:19.00	ALTERACAO NOME DEV PRINCIPAL	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/02/2020 11:16:19.00	ALTERACAO ENDERECO DEV PRINC	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/02/2020 11:16:19.00	ALT DEV PRINC LOC P/NAO LOC	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
21/03/2020 09:18:21.10	AJUIZAMENTO DESBLOQUEADO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
29/07/2020 04:09:13.50	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Inscrição 9 / 17

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal:	CENTROALCOOL SA EM RECUPARCAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	02.896.264/0001-09
Inscrição:	11 2 20 000859-55
Nº Processo Administrativo:	10136 095157/2020-85
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Série da Inscrição:	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA
Natureza da Dívida:	TRIBUTARIA
Data Inscrição:	10/02/2020
Data Primeira Cobrança:	03/12/2020
Cadastro Nacional de Obras:	
Receita da Dívida:	3560-DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Valor Inscrito:	R$ 431.449,14 (UFIR 405.459,18)
Valor Remanescente:	R$ 431.449,14 (UFIR 405.459,18)
Valor Consolidado:	R$ 542.776,24
Qtd. de Débitos:	8
Qtd. de Pagamentos:	0
Qtd. de Devedores:	1
Qtd. Parcelamentos:	0
Nº Agrupamento para Ajuizamento:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Data de Protocolo:	
Data Distribuição:	
Órgão de Justiça:	SECAO JUDICIARIA - GOIANIA
Juízo:	
Data de Falência:	
PFN de Inscrição:	GOIAS
PFN Responsável:	GOIAS
Órgão de Origem:	SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:	
Devolução/Arquivamento:	
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):	
Nº do Imóvel (RIP):	
Data da Extinção:	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:	
Motivo da Extinção:	
Bloqueio Ajuizamento:	
Envio Análise do Órgão de Origem:	NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO

Principal:	R$ 359.540,97

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Multa:	R$ 71.908,17
Juros de Mora:	R$ 61.983,81
Encargo Legal:	R$ 49.343,29
Valor Total:	R$ 542.776,24

INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/03/2019
T. I. Atual. Monet.:	21/03/2019
T.I. Juros:	01/04/2019
P. Apur Base/Ex:	01/02/2019
Data Declaração:	10/06/2019
Dt. Ref. Prescrição:	10/06/2019
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 33.581,23 (UFIR 31.558,34)
Valor Remanescente:	R$ 33.581,23 (UFIR 31.558,34)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	18/04/2019
T. I. Atual. Monet.:	22/04/2019
T.I. Juros:	01/05/2019
P. Apur Base/Ex:	01/03/2019
Data Declaração:	06/05/2019
Dt. Ref. Prescrição:	06/05/2019
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 56.949,02 (UFIR 53.518,48)
Valor Remanescente:	R$ 56.949,02 (UFIR 53.518,48)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Número Notificação:
Data da Notificação:

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/05/2019
T. I. Atual. Monet.:	21/05/2019
T.I. Juros:	01/06/2019
P. Apur Base/Ex:	01/04/2019
Data Declaração:	05/06/2019
Dt. Ref. Prescrição:	05/06/2019
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 65.826,78 (UFIR 61.861,46)
Valor Remanescente:	R$ 65.826,78 (UFIR 61.861,46)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	19/06/2019
T. I. Atual. Monet.:	21/06/2019
T.I. Juros:	01/07/2019
P. Apur Base/Ex:	01/05/2019
Data Declaração:	15/07/2019
Dt. Ref. Prescrição:	15/07/2019
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 68.487,67 (UFIR 64.362,06)
Valor Remanescente:	R$ 68.487,67 (UFIR 64.362,06)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	19/07/2019
T. I. Atual. Monet.:	22/07/2019
T.I. Juros:	01/08/2019
P. Apur Base/Ex:	01/06/2019
Data Declaração:	13/08/2019
Dt. Ref. Prescrição:	13/08/2019
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 828,36 (UFIR 778,46)
Valor Remanescente:	R$ 828,36 (UFIR 778,46)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	19/07/2019
T. I. Atual. Monet.:	22/07/2019
T.I. Juros:	01/08/2019
P. Apur Base/Ex:	01/06/2019
Data Declaração:	13/08/2019
Dt. Ref. Prescrição:	13/08/2019
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 65.072,75 (UFIR 61.152,85)
Valor Remanescente:	R$ 65.072,75 (UFIR 61.152,85)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/08/2019
T. I. Atual. Monet.:	21/08/2019
T.I. Juros:	01/09/2019
P. Apur Base/Ex:	01/07/2019
Data Declaração:	11/09/2019
Dt. Ref. Prescrição:	11/09/2019
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 872,46 (UFIR 819,90)
Valor Remanescente:	R$ 872,46 (UFIR 819,90)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/08/2019
T. I. Atual. Monet.:	21/08/2019
T.I. Juros:	01/09/2019
P. Apur Base/Ex:	01/07/2019
Data Declaração:	11/09/2019
Dt. Ref. Prescrição:	11/09/2019
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 67.922,70 (UFIR 63.831,12)
Valor Remanescente:	R$ 67.922,70 (UFIR 63.831,12)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
10/02/2020	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Data/Hora	Descrição	Situação
07:09:34.00		
10/02/2020 11:16:24.00	ALTERACAO NOME DEV PRINCIPAL	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/02/2020 11:16:24.00	ALTERACAO ENDERECO DEV PRINC	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/02/2020 11:16:24.00	ALT DEV PRINC LOC P/NAO LOC	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
29/07/2020 04:09:19.00	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
15/12/2020 08:03:21.20	ENTREGA PRIMEIRA COBR CPF/CNPJ 02.896.264/0001-09	ATIVA EM COBRANCA

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Inscrição 10 / 17

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal:	CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)
CPF/CNPJ:	02.896.264/0001-09
Inscrição:	11 2 20 004818-00
Nº Processo Administrativo:	10136 526073/2020-05
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Série da Inscrição:	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA
Natureza da Dívida:	TRIBUTARIA
Data Inscrição:	18/05/2020
Data Primeira Cobrança:	12/02/2021
Cadastro Nacional de Obras:	
Receita da Dívida:	3560-DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Valor Inscrito:	R$ 589.702,36 (UFIR 554.179,40)
Valor Remanescente:	R$ 589.702,36 (UFIR 554.179,40)
Valor Consolidado:	R$ 729.224,80
Qtd. de Débitos:	7
Qtd. de Pagamentos:	0
Qtd. de Devedores:	1
Qtd. Parcelamentos:	0
Nº Agrupamento para Ajuizamento:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Data de Protocolo:	
Data Distribuição:	
Órgão de Justiça:	SECAO JUDICIARIA - GOIANIA
Juízo:	
Data de Falência:	
PFN de Inscrição:	GOIAS
PFN Responsável:	GOIAS
Órgão de Origem:	SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:	
Devolução/Arquivamento:	
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):	
Nº do Imóvel (RIP):	
Data da Extinção:	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:	
Motivo da Extinção:	
Bloqueio Ajuizamento:	
Envio Análise do Órgão de Origem:	NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO

Principal:	R$ 491.418,65

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Multa:	R$ 98.283,71
Juros de Mora:	R$ 73.229,28
Encargo Legal:	R$ 66.293,16
Valor Total:	R$ 729.224,80

INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/09/2019
T. I. Atual. Monet.:	23/09/2019
T.I. Juros:	01/10/2019
P. Apur Base/Ex:	01/08/2019
Data Declaração:	09/03/2020
Dt. Ref. Prescrição:	09/03/2020
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.909,37 (UFIR 1.794,35)
Valor Remanescente:	R$ 1.909,37 (UFIR 1.794,35)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/09/2019
T. I. Atual. Monet.:	23/09/2019
T.I. Juros:	01/10/2019
P. Apur Base/Ex:	01/08/2019
Data Declaração:	09/03/2020
Dt. Ref. Prescrição:	09/03/2020
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 101.689,66 (UFIR 95.564,00)
Valor Remanescente:	R$ 101.689,66 (UFIR 95.564,00)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Número Notificação:
Data da Notificação:

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	18/10/2019
T. I. Atual. Monet.:	21/10/2019
T.I. Juros:	01/11/2019
P. Apur Base/Ex:	01/09/2019
Data Declaração:	09/03/2020
Dt. Ref. Prescrição:	09/03/2020
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.506,31 (UFIR 1.415,57)
Valor Remanescente:	R$ 1.506,31 (UFIR 1.415,57)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	18/10/2019
T. I. Atual. Monet.:	21/10/2019
T.I. Juros:	01/11/2019
P. Apur Base/Ex:	01/09/2019
Data Declaração:	09/03/2020
Dt. Ref. Prescrição:	09/03/2020
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 106.864,98 (UFIR 100.427,57)
Valor Remanescente:	R$ 106.864,98 (UFIR 100.427,57)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/11/2019
T. I. Atual. Monet.:	21/11/2019
T.I. Juros:	01/12/2019
P. Apur Base/Ex:	01/10/2019
Data Declaração:	09/03/2020
Dt. Ref. Prescrição:	09/03/2020
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 606,10 (UFIR 569,58)
Valor Remanescente:	R$ 606,10 (UFIR 569,58)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/11/2019
T. I. Atual. Monet.:	21/11/2019
T.I. Juros:	01/12/2019
P. Apur Base/Ex:	01/10/2019
Data Declaração:	09/03/2020
Dt. Ref. Prescrição:	09/03/2020
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 101.548,18 (UFIR 95.431,04)
Valor Remanescente:	R$ 101.548,18 (UFIR 95.431,04)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/12/2019
T. I. Atual. Monet.:	23/12/2019
T.I. Juros:	01/01/2020
P. Apur Base/Ex:	01/11/2019
Data Declaração:	02/01/2020
Dt. Ref. Prescrição:	02/01/2020
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 177.294,05 (UFIR 166.614,08)
Valor Remanescente:	R$ 177.294,05 (UFIR 166.614,08)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
18/05/2020 08:37:15.00	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
29/07/2020 04:09:28.90	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
23/02/2021 08:49:45.50	ENTREGA PRIMEIRA COBR CPF/CNPJ 02.896.264/0001-09	ATIVA EM COBRANCA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Inscrição 11 / 17

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal:	CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)
CPF/CNPJ:	02.896.264/0001-09
Inscrição:	11 2 20 007738-43
Nº Processo Administrativo:	10120 743577/2020-59
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Série da Inscrição:	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA
Natureza da Dívida:	TRIBUTARIA
Data Inscrição:	24/07/2020
Data Primeira Cobrança:	24/02/2021
Cadastro Nacional de Obras:	
Receita da Dívida:	3560-DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Valor Inscrito:	R$ 457.579,15 (UFIR 430.015,13)
Valor Remanescente:	R$ 457.579,15 (UFIR 430.015,13)
Valor Consolidado:	R$ 560.205,88
Qtd. de Débitos:	9
Qtd. de Pagamentos:	0
Qtd. de Devedores:	1
Qtd. Parcelamentos:	0
Nº Agrupamento para Ajuizamento:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Data de Protocolo:	
Data Distribuição:	
Órgão de Justiça:	SECAO JUDICIARIA - GOIANIA
Juízo:	
Data de Falência:	
PFN de Inscrição:	GOIAS
PFN Responsável:	GOIAS
Órgão de Origem:	RFB-RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Nº Auto de Infração:	
Devolução/Arquivamento:	
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):	
Nº do Imóvel (RIP):	
Data da Extinção:	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:	
Motivo da Extinção:	
Bloqueio Ajuizamento:	
Envio Análise do Órgão de Origem:	NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO

Principal:	R$ 381.315,99

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Multa:	R$ 76.263,16
Juros de Mora:	R$ 51.698,93
Encargo Legal:	R$ 50.927,80
Valor Total:	R$ 560.205,88

INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/01/2020
T. I. Atual. Monet.:	21/01/2020
T.I. Juros:	03/02/2020
P. Apur Base/Ex:	01/12/2019
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 181,54 (UFIR 170,60)
Valor Remanescente:	R$ 181,54 (UFIR 170,60)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	17/02/2020

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/01/2020
T. I. Atual. Monet.:	21/01/2020
T.I. Juros:	03/02/2020
P. Apur Base/Ex:	01/12/2019
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 134.773,72 (UFIR 126.655,12)
Valor Remanescente:	R$ 134.773,72 (UFIR 126.655,12)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	17/02/2020

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/02/2020
T. I. Atual. Monet.:	21/02/2020
T.I. Juros:	02/03/2020
P. Apur Base/Ex:	01/01/2020
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 88.314,07 (UFIR 82.994,14)
Valor Remanescente:	R$ 88.314,07 (UFIR 82.994,14)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	09/03/2020

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/03/2020
T. I. Atual. Monet.:	23/03/2020
T.I. Juros:	01/04/2020
P. Apur Base/Ex:	01/02/2020
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 193,05 (UFIR 181,42)
Valor Remanescente:	R$ 193,05 (UFIR 181,42)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	07/04/2020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/03/2020
T. I. Atual. Monet.:	23/03/2020
T.I. Juros:	01/04/2020
P. Apur Base/Ex:	01/02/2020
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 37.253,32 (UFIR 35.009,22)
Valor Remanescente:	R$ 37.253,32 (UFIR 35.009,22)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	07/04/2020

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/04/2020
T. I. Atual. Monet.:	22/04/2020
T.I. Juros:	04/05/2020
P. Apur Base/Ex:	01/03/2020
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 272,15 (UFIR 255,75)
Valor Remanescente:	R$ 272,15 (UFIR 255,75)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	07/05/2020

Dados do Débito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/04/2020
T. I. Atual. Monet.:	22/04/2020
T.I. Juros:	04/05/2020
P. Apur Base/Ex:	01/03/2020
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 48.648,96 (UFIR 45.718,40)
Valor Remanescente:	R$ 48.648,96 (UFIR 45.718,40)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	07/05/2020

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/05/2020
T. I. Atual. Monet.:	21/05/2020
T.I. Juros:	01/06/2020
P. Apur Base/Ex:	01/04/2020
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 181,54 (UFIR 170,60)
Valor Remanescente:	R$ 181,54 (UFIR 170,60)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	03/06/2020

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/05/2020
T. I. Atual. Monet.:	21/05/2020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

T.I. Juros:	01/06/2020
P. Apur Base/Ex:	01/04/2020
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 71.497,64 (UFIR 67.190,71)
Valor Remanescente:	R$ 71.497,64 (UFIR 67.190,71)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	03/06/2020

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
24/07/2020 23:59:59.99	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
29/07/2020 04:09:36.00	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/03/2021 09:57:49.50	ENTREGA PRIMEIRA COBR CPF/CNPJ 02.896.264/0001-09	ATIVA EM COBRANCA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Inscrição 12 / 17

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal:	CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)
CPF/CNPJ:	02.896.264/0001-09
Inscrição:	11 2 20 008183-75
Nº Processo Administrativo:	10136 833414/2020-98
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Série da Inscrição:	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA
Natureza da Dívida:	TRIBUTARIA
Data Inscrição:	14/12/2020
Data Primeira Cobrança:	02/03/2021
Cadastro Nacional de Obras:	
Receita da Dívida:	3560-DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Valor Inscrito:	R$ 173.924,76 (UFIR 163.447,73)
Valor Remanescente:	R$ 173.924,76 (UFIR 163.447,73)
Valor Consolidado:	R$ 211.364,08
Qtd. de Débitos:	5
Qtd. de Pagamentos:	0
Qtd. de Devedores:	1
Qtd. Parcelamentos:	0
Nº Agrupamento para Ajuizamento:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Data de Protocolo:	
Data Distribuição:	
Órgão de Justiça:	SECAO JUDICIARIA - GOIANIA
Juízo:	
Data de Falência:	
PFN de Inscrição:	GOIAS
PFN Responsável:	GOIAS
Órgão de Origem:	SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:	
Devolução/Arquivamento:	
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):	
Nº do Imóvel (RIP):	
Data da Extinção:	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:	
Motivo da Extinção:	
Bloqueio Ajuizamento:	
Envio Análise do Órgão de Origem:	NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO

Principal:	R$ 144.937,32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Multa:	R$ 28.987,44
Juros de Mora:	R$ 18.224,41
Encargo Legal:	R$ 19.214,91
Valor Total:	R$ 211.364,08

INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/02/2020
T. I. Atual. Monet.:	21/02/2020
T.I. Juros:	01/03/2020
P. Apur Base/Ex:	01/01/2020
Data Declaração:	13/08/2020
Dt. Ref. Prescrição:	13/08/2020
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 271,55 (UFIR 255,19)
Valor Remanescente:	R$ 271,55 (UFIR 255,19)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	19/06/2020
T. I. Atual. Monet.:	22/06/2020
T.I. Juros:	01/07/2020
P. Apur Base/Ex:	01/05/2020
Data Declaração:	09/07/2020
Dt. Ref. Prescrição:	09/07/2020
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 192,28 (UFIR 180,69)
Valor Remanescente:	R$ 192,28 (UFIR 180,69)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Número Notificação:
Data da Notificação:

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	19/06/2020
T. I. Atual. Monet.:	22/06/2020
T.I. Juros:	01/07/2020
P. Apur Base/Ex:	01/05/2020
Data Declaração:	09/07/2020
Dt. Ref. Prescrição:	09/07/2020
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 77.351,72 (UFIR 72.692,15)
Valor Remanescente:	R$ 77.351,72 (UFIR 72.692,15)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/07/2020
T. I. Atual. Monet.:	21/07/2020
T.I. Juros:	01/08/2020
P. Apur Base/Ex:	01/06/2020
Data Declaração:	13/08/2020
Dt. Ref. Prescrição:	13/08/2020
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.137,74 (UFIR 1.069,20)
Valor Remanescente:	R$ 1.137,74 (UFIR 1.069,20)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/07/2020
T. I. Atual. Monet.:	21/07/2020
T.I. Juros:	01/08/2020
P. Apur Base/Ex:	01/06/2020
Data Declaração:	13/08/2020
Dt. Ref. Prescrição:	13/08/2020
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 65.984,03 (UFIR 62.009,23)
Valor Remanescente:	R$ 65.984,03 (UFIR 62.009,23)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
14/12/2020 07:53:37.00	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
23/03/2021 09:36:04.30	ENTREGA PRIMEIRA COBR CPF/CNPJ 02.896.264/0001-09	ATIVA EM COBRANCA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Inscrição 13 / 17

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal:	CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)
CPF/CNPJ:	02.896.264/0001-09
Inscrição:	11 2 21 000987-06
Nº Processo Administrativo:	10136 050528/2021-81
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Série da Inscrição:	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA
Natureza da Dívida:	TRIBUTARIA
Data Inscrição:	26/04/2021
Data Primeira Cobrança:	29/07/2021
Cadastro Nacional de Obras:	
Receita da Dívida:	3560-DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Valor Inscrito:	R$ 593.477,49 (UFIR 557.727,10)
Valor Remanescente:	R$ 593.477,49 (UFIR 557.727,10)
Valor Consolidado:	R$ 718.387,64
Qtd. de Débitos:	8
Qtd. de Pagamentos:	0
Qtd. de Devedores:	1
Qtd. Parcelamentos:	0
Nº Agrupamento para Ajuizamento:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Data de Protocolo:	
Data Distribuição:	
Órgão de Justiça:	SECAO JUDICIARIA - GOIANIA
Juízo:	
Data de Falência:	
PFN de Inscrição:	GOIAS
PFN Responsável:	GOIAS
Órgão de Origem:	SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:	
Devolução/Arquivamento:	
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):	
Nº do Imóvel (RIP):	
Data da Extinção:	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:	
Motivo da Extinção:	
Bloqueio Ajuizamento:	
Envio Análise do Órgão de Origem:	NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO

Principal:	R$ 494.564,59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Multa:	R$ 98.912,90
Juros de Mora:	R$ 59.602,19
Encargo Legal:	R$ 65.307,96
Valor Total:	R$ 718.387,64

INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/08/2020
T. I. Atual. Monet.:	21/08/2020
T.I. Juros:	01/09/2020
P. Apur Base/Ex:	01/07/2020
Data Declaração:	14/09/2020
Dt. Ref. Prescrição:	14/09/2020
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 5.093,50 (UFIR 4.786,67)
Valor Remanescente:	R$ 5.093,50 (UFIR 4.786,67)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/08/2020
T. I. Atual. Monet.:	21/08/2020
T.I. Juros:	01/09/2020
P. Apur Base/Ex:	01/07/2020
Data Declaração:	14/09/2020
Dt. Ref. Prescrição:	14/09/2020
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 74.672,52 (UFIR 70.174,34)
Valor Remanescente:	R$ 74.672,52 (UFIR 70.174,34)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Número Notificação:
Data da Notificação:

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	18/09/2020
T. I. Atual. Monet.:	21/09/2020
T.I. Juros:	01/10/2020
P. Apur Base/Ex:	01/08/2020
Data Declaração:	08/10/2020
Dt. Ref. Prescrição:	08/10/2020
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 3.781,91 (UFIR 3.554,09)
Valor Remanescente:	R$ 3.781,91 (UFIR 3.554,09)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	18/09/2020
T. I. Atual. Monet.:	21/09/2020
T.I. Juros:	01/10/2020
P. Apur Base/Ex:	01/08/2020
Data Declaração:	08/10/2020
Dt. Ref. Prescrição:	08/10/2020
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 113.954,31 (UFIR 107.089,85)
Valor Remanescente:	R$ 113.954,31 (UFIR 107.089,85)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/10/2020
T. I. Atual. Monet.:	21/10/2020
T.I. Juros:	01/11/2020
P. Apur Base/Ex:	01/09/2020
Data Declaração:	23/02/2021
Dt. Ref. Prescrição:	23/02/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 11.591,75 (UFIR 10.893,47)
Valor Remanescente:	R$ 11.591,75 (UFIR 10.893,47)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/10/2020
T. I. Atual. Monet.:	21/10/2020
T.I. Juros:	01/11/2020
P. Apur Base/Ex:	01/09/2020
Data Declaração:	23/02/2021
Dt. Ref. Prescrição:	23/02/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 192.347,12 (UFIR 180.760,37)
Valor Remanescente:	R$ 192.347,12 (UFIR 180.760,37)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/11/2020
T. I. Atual. Monet.:	23/11/2020
T.I. Juros:	01/12/2020
P. Apur Base/Ex:	01/10/2020
Data Declaração:	03/12/2020
Dt. Ref. Prescrição:	03/12/2020
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.933,25 (UFIR 1.816,79)
Valor Remanescente:	R$ 1.933,25 (UFIR 1.816,79)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/11/2020
T. I. Atual. Monet.:	23/11/2020
T.I. Juros:	01/12/2020
P. Apur Base/Ex:	01/10/2020
Data Declaração:	03/12/2020
Dt. Ref. Prescrição:	03/12/2020
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 91.190,23 (UFIR 85.697,04)
Valor Remanescente:	R$ 91.190,23 (UFIR 85.697,04)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
26/04/2021	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Data/Hora	Descrição	Situação
09:29:17.00		
04/08/2021 10:04:47.90	ENTREGA PRIMEIRA COBR CPF/CNPJ 02.896.264/0001-09	ATIVA EM COBRANCA

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Inscrição 14 / 17

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal:	CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)
CPF/CNPJ:	02.896.264/0001-09
Inscrição:	11 2 21 004294-00
Nº Processo Administrativo:	10120 746030/2021-96
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Série da Inscrição:	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA
Natureza da Dívida:	TRIBUTARIA
Data Inscrição:	18/06/2021
Data Primeira Cobrança:	12/08/2021
Cadastro Nacional de Obras:	
Receita da Dívida:	3560-DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Valor Inscrito:	R$ 550.911,10 (UFIR 517.724,87)
Valor Remanescente:	R$ 550.911,10 (UFIR 517.724,87)
Valor Consolidado:	R$ 663.482,44
Qtd. de Débitos:	13
Qtd. de Pagamentos:	0
Qtd. de Devedores:	1
Qtd. Parcelamentos:	0
Nº Agrupamento para Ajuizamento:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Data de Protocolo:	
Data Distribuição:	
Órgão de Justiça:	SECAO JUDICIARIA - GOIANIA
Juízo:	
Data de Falência:	
PFN de Inscrição:	GOIAS
PFN Responsável:	GOIAS
Órgão de Origem:	SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:	
Devolução/Arquivamento:	
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):	
Nº do Imóvel (RIP):	
Data da Extinção:	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:	
Motivo da Extinção:	
Bloqueio Ajuizamento:	
Envio Análise do Órgão de Origem:	NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO

Principal:	R$ 459.092,63

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Multa:	R$ 91.818,47
Juros de Mora:	R$ 52.254,76
Encargo Legal:	R$ 60.316,58
Valor Total:	R$ 663.482,44

INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/04/2020
T. I. Atual. Monet.:	22/04/2020
T.I. Juros:	04/05/2020
P. Apur Base/Ex:	01/03/2020
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	23/02/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 181,54 (UFIR 170,60)
Valor Remanescente:	R$ 181,54 (UFIR 170,60)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	23/02/2021

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	18/12/2020
T. I. Atual. Monet.:	21/12/2020
T.I. Juros:	04/01/2021
P. Apur Base/Ex:	01/11/2020
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	12/01/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 874,60 (UFIR 821,91)
Valor Remanescente:	R$ 874,60 (UFIR 821,91)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Número Notificação:
Data da Notificação: 12/01/2021

Dados do Débito
Natureza: IMPOSTO
Data Vencimento: 18/12/2020
T. I. Atual. Monet.: 21/12/2020
T.I. Juros: 04/01/2021
P. Apur Base/Ex: 01/11/2020
Data Declaração:
Dt. Ref. Prescrição: 12/01/2021
Alteração % Multa Mora: SEM ALTERACAO
Motivo Alteração: NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:
Multa de Mora: 20 %
Valor Originário: R$ 68.827,34 (UFIR 64.681,27)
Valor Remanescente: R$ 68.827,34 (UFIR 64.681,27)
Valor Multa de Ofício:
Origem do Débito: 256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição: 025-DECLARACAO
Código Notificação: 009-PESSOAL
Número Notificação:
Data da Notificação: 12/01/2021

Dados do Débito
Natureza: IMPOSTO
Data Vencimento: 20/01/2021
T. I. Atual. Monet.: 21/01/2021
T.I. Juros: 01/02/2021
P. Apur Base/Ex: 01/12/2020
Data Declaração:
Dt. Ref. Prescrição: 08/02/2021
Alteração % Multa Mora: SEM ALTERACAO
Motivo Alteração: NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:
Multa de Mora: 20 %
Valor Originário: R$ 285,73 (UFIR 268,51)
Valor Remanescente: R$ 285,73 (UFIR 268,51)
Valor Multa de Ofício:
Origem do Débito: 200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição: 025-DECLARACAO
Código Notificação: 009-PESSOAL
Número Notificação:
Data da Notificação: 08/02/2021

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/01/2021
T. I. Atual. Monet.:	21/01/2021
T.I. Juros:	01/02/2021
P. Apur Base/Ex:	01/12/2020
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	08/02/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 228.007,26 (UFIR 214.272,39)
Valor Remanescente:	R$ 228.007,26 (UFIR 214.272,39)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	08/02/2021

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	19/02/2021
T. I. Atual. Monet.:	22/02/2021
T.I. Juros:	01/03/2021
P. Apur Base/Ex:	01/01/2021
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	03/03/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 192,50 (UFIR 180,90)
Valor Remanescente:	R$ 192,50 (UFIR 180,90)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	03/03/2021

Dados do Débito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	19/02/2021
T. I. Atual. Monet.:	22/02/2021
T.I. Juros:	01/03/2021
P. Apur Base/Ex:	01/01/2021
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	03/03/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 34.701,82 (UFIR 32.611,42)
Valor Remanescente:	R$ 34.701,82 (UFIR 32.611,42)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	03/03/2021

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	18/03/2021
T. I. Atual. Monet.:	22/03/2021
T.I. Juros:	01/04/2021
P. Apur Base/Ex:	01/02/2021
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	05/04/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 192,50 (UFIR 180,90)
Valor Remanescente:	R$ 192,50 (UFIR 180,90)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	05/04/2021

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	18/03/2021
T. I. Atual. Monet.:	22/03/2021

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

T.I. Juros:	01/04/2021
P. Apur Base/Ex:	01/02/2021
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	05/04/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 33.337,57 (UFIR 31.329,35)
Valor Remanescente:	R$ 33.337,57 (UFIR 31.329,35)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	05/04/2021

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/04/2021
T. I. Atual. Monet.:	22/04/2021
T.I. Juros:	03/05/2021
P. Apur Base/Ex:	01/03/2021
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	24/05/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 769,33 (UFIR 722,98)
Valor Remanescente:	R$ 769,33 (UFIR 722,98)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	24/05/2021

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/04/2021
T. I. Atual. Monet.:	22/04/2021
T.I. Juros:	03/05/2021
P. Apur Base/Ex:	01/03/2021
Data Declaração:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dt. Ref. Prescrição:	24/05/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 43.389,91 (UFIR 40.776,15)
Valor Remanescente:	R$ 43.389,91 (UFIR 40.776,15)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	24/05/2021

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/05/2021
T. I. Atual. Monet.:	21/05/2021
T.I. Juros:	01/06/2021
P. Apur Base/Ex:	01/04/2021
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	14/06/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.046,99 (UFIR 983,92)
Valor Remanescente:	R$ 1.046,99 (UFIR 983,92)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	14/06/2021

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/05/2021
T. I. Atual. Monet.:	21/05/2021
T.I. Juros:	01/06/2021
P. Apur Base/Ex:	01/04/2021
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	14/06/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Nº da Decisão:
Multa de Mora: 20 %
Valor Originário: R$ 47.285,54 (UFIR 44.437,12)
Valor Remanescente: R$ 47.285,54 (UFIR 44.437,12)
Valor Multa de Ofício:
Origem do Débito: 256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição: 025-DECLARACAO
Código Notificação: 009-PESSOAL
Número Notificação:
Data da Notificação: 14/06/2021

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
18/06/2021 13:11:25.00	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
18/08/2021 17:48:07.50	ENTREGA PRIMEIRA COBR CPF/CNPJ 02.896.264/0001-09	ATIVA EM COBRANCA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Inscrição 15 / 17

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal:	CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)
CPF/CNPJ:	02.896.264/0001-09
Inscrição:	11 2 21 004291-50
Nº Processo Administrativo:	17095 720121/2021-03
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Série da Inscrição:	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA
Natureza da Dívida:	TRIBUTARIA
Data Inscrição:	17/06/2021
Data Primeira Cobrança:	12/08/2021
Cadastro Nacional de Obras:	
Receita da Dívida:	3560-DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Valor Inscrito:	R$ 90.719,25 (UFIR 85.254,39)
Valor Remanescente:	R$ 90.719,25 (UFIR 85.254,39)
Valor Consolidado:	R$ 131.377,92
Qtd. de Débitos:	10
Qtd. de Pagamentos:	0
Qtd. de Devedores:	1
Qtd. Parcelamentos:	0
Nº Agrupamento para Ajuizamento:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Data de Protocolo:	
Data Distribuição:	
Órgão de Justiça:	SECAO JUDICIARIA - GOIANIA
Juízo:	
Data de Falência:	
PFN de Inscrição:	GOIAS
PFN Responsável:	GOIAS
Órgão de Origem:	SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:	
Devolução/Arquivamento:	
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):	
Nº do Imóvel (RIP):	
Data da Extinção:	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:	
Motivo da Extinção:	
Bloqueio Ajuizamento:	
Envio Análise do Órgão de Origem:	NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO

Principal:	R$ 51.839,57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Multa:	R$ 38.879,68
Juros de Mora:	R$ 28.715,23
Encargo Legal:	R$ 11.943,44
Valor Total:	R$ 131.377,92

INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	19/02/2016
T. I. Atual. Monet.:	22/02/2016
T.I. Juros:	01/03/2016
P. Apur Base/Ex:	01/01/2016
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	18/02/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	
Valor Originário:	R$ 49.044,75 (UFIR 46.090,35)
Valor Remanescente:	R$ 49.044,75 (UFIR 46.090,35)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	286-IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE
Forma de Constituição:	007-AUTO INFRACAO
Código Notificação:	017-MEIO ELETRONICO
Número Notificação:	
Data da Notificação:	18/01/2021

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	18/03/2016
T. I. Atual. Monet.:	21/03/2016
T.I. Juros:	01/04/2016
P. Apur Base/Ex:	01/02/2016
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	18/02/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	
Valor Originário:	R$ 1.844,86 (UFIR 1.733,72)
Valor Remanescente:	R$ 1.844,86 (UFIR 1.733,72)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	286-IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE
Forma de Constituição:	007-AUTO INFRACAO
Código Notificação:	017-MEIO ELETRONICO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Número Notificação:
Data da Notificação: 18/01/2021

Dados do Débito
Natureza: IMPOSTO
Data Vencimento: 20/05/2016
T. I. Atual. Monet.: 23/05/2016
T.I. Juros: 01/06/2016
P. Apur Base/Ex: 01/04/2016
Data Declaração:
Dt. Ref. Prescrição: 18/02/2021
Alteração % Multa Mora: SEM ALTERACAO
Motivo Alteração: NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:
Multa de Mora:
Valor Originário: R$ 40,00 (UFIR 37,59)
Valor Remanescente: R$ 40,00 (UFIR 37,59)
Valor Multa de Ofício:
Origem do Débito: 286-IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE
Forma de Constituição: 007-AUTO INFRACAO
Código Notificação: 017-MEIO ELETRONICO
Número Notificação:
Data da Notificação: 18/01/2021

Dados do Débito
Natureza: IMPOSTO
Data Vencimento: 20/09/2016
T. I. Atual. Monet.: 21/09/2016
T.I. Juros: 03/10/2016
P. Apur Base/Ex: 01/08/2016
Data Declaração:
Dt. Ref. Prescrição: 18/02/2021
Alteração % Multa Mora: SEM ALTERACAO
Motivo Alteração: NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:
Multa de Mora:
Valor Originário: R$ 13,63 (UFIR 12,80)
Valor Remanescente: R$ 13,63 (UFIR 12,80)
Valor Multa de Ofício:
Origem do Débito: 286-IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE
Forma de Constituição: 007-AUTO INFRACAO
Código Notificação: 017-MEIO ELETRONICO
Número Notificação:
Data da Notificação: 18/01/2021

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/01/2017
T. I. Atual. Monet.:	23/01/2017
T.I. Juros:	01/02/2017
P. Apur Base/Ex:	01/12/2016
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	18/02/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	
Valor Originário:	R$ 896,33 (UFIR 842,33)
Valor Remanescente:	R$ 896,33 (UFIR 842,33)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	286-IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE
Forma de Constituição:	007-AUTO INFRACAO
Código Notificação:	017-MEIO ELETRONICO
Número Notificação:	
Data da Notificação:	18/01/2021

Dados do Débito	
Natureza:	MULTA EX-OFFICIO
Data Vencimento:	18/02/2021
T. I. Atual. Monet.:	19/02/2021
T.I. Juros:	01/03/2021
P. Apur Base/Ex:	01/08/2016
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	18/02/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	
Valor Originário:	R$ 10,22 (UFIR 9,60)
Valor Remanescente:	R$ 10,22 (UFIR 9,60)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	291-MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO
Forma de Constituição:	007-AUTO INFRACAO
Código Notificação:	017-MEIO ELETRONICO
Número Notificação:	
Data da Notificação:	18/01/2021

Dados do Débito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Natureza:	MULTA EX-OFFICIO
Data Vencimento:	18/02/2021
T. I. Atual. Monet.:	19/02/2021
T.I. Juros:	01/03/2021
P. Apur Base/Ex:	01/04/2016
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	18/02/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	
Valor Originário:	R$ 30,00 (UFIR 28,19)
Valor Remanescente:	R$ 30,00 (UFIR 28,19)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	291-MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO
Forma de Constituição:	007-AUTO INFRACAO
Código Notificação:	017-MEIO ELETRONICO
Número Notificação:	
Data da Notificação:	18/01/2021

Dados do Débito

Natureza:	MULTA EX-OFFICIO
Data Vencimento:	18/02/2021
T. I. Atual. Monet.:	19/02/2021
T.I. Juros:	01/03/2021
P. Apur Base/Ex:	01/12/2016
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	18/02/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	
Valor Originário:	R$ 672,25 (UFIR 631,75)
Valor Remanescente:	R$ 672,25 (UFIR 631,75)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	291-MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO
Forma de Constituição:	007-AUTO INFRACAO
Código Notificação:	017-MEIO ELETRONICO
Número Notificação:	
Data da Notificação:	18/01/2021

Dados do Débito

Natureza:	MULTA EX-OFFICIO
Data Vencimento:	18/02/2021
T. I. Atual. Monet.:	19/02/2021

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

T.I. Juros:	01/03/2021
P. Apur Base/Ex:	01/02/2016
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	18/02/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	
Valor Originário:	R$ 1.383,65 (UFIR 1.300,30)
Valor Remanescente:	R$ 1.383,65 (UFIR 1.300,30)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	291-MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO
Forma de Constituição:	007-AUTO INFRACAO
Código Notificação:	017-MEIO ELETRONICO
Número Notificação:	
Data da Notificação:	18/01/2021

Dados do Débito	
Natureza:	MULTA EX-OFFICIO
Data Vencimento:	18/02/2021
T. I. Atual. Monet.:	19/02/2021
T.I. Juros:	01/03/2021
P. Apur Base/Ex:	01/01/2016
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	18/02/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	
Valor Originário:	R$ 36.783,56 (UFIR 34.567,76)
Valor Remanescente:	R$ 36.783,56 (UFIR 34.567,76)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	291-MULTA DE LANCAMENTO EX-OFFICIO
Forma de Constituição:	007-AUTO INFRACAO
Código Notificação:	017-MEIO ELETRONICO
Número Notificação:	
Data da Notificação:	18/01/2021

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
17/06/2021 17:47:48.00	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
18/08/2021 17:46:59.80	ENTREGA PRIMEIRA COBR CPF/CNPJ 02.896.264/0001-09	ATIVA EM COBRANCA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Inscrição 16 / 17

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal:	CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)
CPF/CNPJ:	02.896.264/0001-09
Inscrição:	11 2 22 000751-98
Nº Processo Administrativo:	10166 790934/2021-22
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Série da Inscrição:	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA
Natureza da Dívida:	TRIBUTARIA
Data Inscrição:	23/02/2022
Data Primeira Cobrança:	25/02/2022
Cadastro Nacional de Obras:	
Receita da Dívida:	3560-DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Valor Inscrito:	R$ 315.455,44 (UFIR 296.452,75)
Valor Remanescente:	R$ 315.455,44 (UFIR 296.452,75)
Valor Consolidado:	R$ 375.558,48
Qtd. de Débitos:	8
Qtd. de Pagamentos:	0
Qtd. de Devedores:	1
Qtd. Parcelamentos:	0
Nº Agrupamento para Ajuizamento:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Data de Protocolo:	
Data Distribuição:	
Órgão de Justiça:	SECAO JUDICIARIA - GOIANIA
Juízo:	
Data de Falência:	
PFN de Inscrição:	GOIAS
PFN Responsável:	GOIAS
Órgão de Origem:	SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:	
Devolução/Arquivamento:	
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):	
Nº do Imóvel (RIP):	
Data da Extinção:	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:	
Motivo da Extinção:	
Bloqueio Ajuizamento:	
Envio Análise do Órgão de Origem:	NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO

Principal:	R$ 262.879,55

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Multa:	R$ 52.575,89
Juros de Mora:	R$ 25.961,36
Encargo Legal:	R$ 34.141,68
Valor Total:	R$ 375.558,48

INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/07/2018
T. I. Atual. Monet.:	23/07/2018
T.I. Juros:	01/08/2018
P. Apur Base/Ex:	01/06/2018
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	16/08/2018
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 3,00 (UFIR 2,81)
Valor Remanescente:	R$ 3,00 (UFIR 2,81)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	263-IRRF/REND. DE ALUGUEIS E ROYALTIES
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	16/08/2018

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	18/06/2021
T. I. Atual. Monet.:	21/06/2021
T.I. Juros:	01/07/2021
P. Apur Base/Ex:	01/05/2021
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	07/07/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 460,26 (UFIR 432,53)
Valor Remanescente:	R$ 460,26 (UFIR 432,53)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Número Notificação:	
Data da Notificação:	07/07/2021

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	18/06/2021
T. I. Atual. Monet.:	21/06/2021
T.I. Juros:	01/07/2021
P. Apur Base/Ex:	01/05/2021
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	07/07/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 966,27 (UFIR 908,06)
Valor Remanescente:	R$ 966,27 (UFIR 908,06)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	257-IRRF/REND. DE TRABALHO S/VINCULO EMPREGATICIO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	07/07/2021

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	18/06/2021
T. I. Atual. Monet.:	21/06/2021
T.I. Juros:	01/07/2021
P. Apur Base/Ex:	01/05/2021
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	07/07/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 59.968,45 (UFIR 56.356,02)
Valor Remanescente:	R$ 59.968,45 (UFIR 56.356,02)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	07/07/2021

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/07/2021
T. I. Atual. Monet.:	21/07/2021
T.I. Juros:	02/08/2021
P. Apur Base/Ex:	01/06/2021
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	11/08/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 436,25 (UFIR 409,97)
Valor Remanescente:	R$ 436,25 (UFIR 409,97)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	11/08/2021

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/07/2021
T. I. Atual. Monet.:	21/07/2021
T.I. Juros:	02/08/2021
P. Apur Base/Ex:	01/06/2021
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	11/08/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 43.043,09 (UFIR 40.450,23)
Valor Remanescente:	R$ 43.043,09 (UFIR 40.450,23)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	11/08/2021

Dados do Débito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/08/2021
T. I. Atual. Monet.:	23/08/2021
T.I. Juros:	01/09/2021
P. Apur Base/Ex:	01/07/2021
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	09/09/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.039,62 (UFIR 976,99)
Valor Remanescente:	R$ 1.039,62 (UFIR 976,99)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	09/09/2021

Dados do Débito

Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/08/2021
T. I. Atual. Monet.:	23/08/2021
T.I. Juros:	01/09/2021
P. Apur Base/Ex:	01/07/2021
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	09/09/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 156.962,61 (UFIR 147.507,38)
Valor Remanescente:	R$ 156.962,61 (UFIR 147.507,38)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	09/09/2021

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
23/02/2022	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Data/Hora	Descrição	Situação
20:20:06.00		
25/03/2022 08:56:52.80	ENTREGA PRIMEIRA COBR CPF/CNPJ 02.896.264/0001-09	ATIVA EM COBRANCA

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Inscrição 17 / 17

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal:	CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)
CPF/CNPJ:	02.896.264/0001-09
Inscrição:	11 2 22 001587-27
Nº Processo Administrativo:	10136 082758/2022-90
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Série da Inscrição:	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA
Natureza da Dívida:	TRIBUTARIA
Data Inscrição:	16/05/2022
Data Primeira Cobrança:	18/05/2022
Cadastro Nacional de Obras:	
Receita da Dívida:	3560-DIV.ATIVA-IRPJ FONTE
Valor Inscrito:	R$ 418.612,13 (UFIR 393.395,45)
Valor Remanescente:	R$ 418.612,13 (UFIR 393.395,45)
Valor Consolidado:	R$ 494.505,79
Qtd. de Débitos:	4
Qtd. de Pagamentos:	0
Qtd. de Devedores:	1
Qtd. Parcelamentos:	0
Nº Agrupamento para Ajuizamento:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Data de Protocolo:	
Data Distribuição:	
Órgão de Justiça:	SECAO JUDICIARIA - GOIANIA
Juízo:	
Data de Falência:	
PFN de Inscrição:	GOIAS
PFN Responsável:	GOIAS
Órgão de Origem:	SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:	
Devolução/Arquivamento:	
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):	
Nº do Imóvel (RIP):	
Data da Extinção:	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:	
Motivo da Extinção:	
Bloqueio Ajuizamento:	
Envio Análise do Órgão de Origem:	NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO

Principal:	R$ 348.843,46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Multa:	R$ 69.768,67
Juros de Mora:	R$ 30.938,59
Encargo Legal:	R$ 44.955,07
Valor Total:	R$ 494.505,79

INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/09/2021
T. I. Atual. Monet.:	21/09/2021
T.I. Juros:	01/10/2021
P. Apur Base/Ex:	01/08/2021
Data Declaração:	13/10/2021
Dt. Ref. Prescrição:	13/10/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 694,43 (UFIR 652,59)
Valor Remanescente:	R$ 694,43 (UFIR 652,59)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/09/2021
T. I. Atual. Monet.:	21/09/2021
T.I. Juros:	01/10/2021
P. Apur Base/Ex:	01/08/2021
Data Declaração:	13/10/2021
Dt. Ref. Prescrição:	13/10/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 126.673,64 (UFIR 119.042,98)
Valor Remanescente:	R$ 126.673,64 (UFIR 119.042,98)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Número Notificação:
Data da Notificação:

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/10/2021
T. I. Atual. Monet.:	21/10/2021
T.I. Juros:	01/11/2021
P. Apur Base/Ex:	01/09/2021
Data Declaração:	08/11/2021
Dt. Ref. Prescrição:	08/11/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 783,20 (UFIR 736,02)
Valor Remanescente:	R$ 783,20 (UFIR 736,02)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	200-IRRF/REMUN. SERV. PRESTADOS POR PJ OU SOC. CIVIS
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMPOSTO
Data Vencimento:	20/10/2021
T. I. Atual. Monet.:	21/10/2021
T.I. Juros:	01/11/2021
P. Apur Base/Ex:	01/09/2021
Data Declaração:	08/11/2021
Dt. Ref. Prescrição:	08/11/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 220.692,19 (UFIR 207.397,97)
Valor Remanescente:	R$ 220.692,19 (UFIR 207.397,97)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	256-IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 2centroalcoolirfontereceita3560.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
16/05/2022 04:46:14.00	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
18/05/2022 21:01:35.70	ENTREGA PRIMEIRA COBR CPF/CNPJ 02.896.264/0001-09	ATIVA EM COBRANCA

FIM DO RELATÓRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:44
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109887605432563873280764786, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3centroalcoolreceita4133.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Localizada

Inscrições Localizadas: 5
Inscrições Selecionadas: 5
Parâmetro de Localização: 02896264000109
Seções Selecionadas: Dados Gerais, Valores, Débitos, Ocorrências

A T E N Ç Ã O
OS VALORES PRECEDIDOS PELAS CIFRAS CORRESPONDEM A:
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR$=CRUZEIROS REAIS; R$=REAIS)

Inscrição 1 / 5

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal:	CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)
CPF/CNPJ:	02.896.264/0001-09
Inscrição:	11 4 20 012357-93
Nº Processo Administrativo:	10120 743589/2020-83
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Série da Inscrição:	TRIBUTOS DIVERSOS
Natureza da Dívida:	TRIBUTARIA
Data Inscrição:	24/07/2020
Data Primeira Cobrança:	24/02/2021
Cadastro Nacional de Obras:	
Receita da Dívida:	4133-DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS
Valor Inscrito:	R$ 3.390.700,29 (UFIR 3.186.448,63)
Valor Remanescente:	R$ 3.390.700,29 (UFIR 3.186.448,63)
Valor Consolidado:	R$ 4.272.195,51
Qtd. de Débitos:	40
Qtd. de Pagamentos:	0
Qtd. de Devedores:	1
Qtd. Parcelamentos:	0
Nº Agrupamento para Ajuizamento:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Data de Protocolo:	
Data Distribuição:	
Órgão de Justiça:	SECAO JUDICIARIA - GOIANIA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987645432563873280764780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3centroalcoolreceita4133.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Juízo:
Data de Falência:
PFN de Inscrição: GOIAS
PFN Responsável: GOIAS
Órgão de Origem: RFB-RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Nº Auto de Infração:
Devolução/Arquivamento:
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):
Nº do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:
Motivo da Extinção:
Bloqueio Ajuizamento:
Envio Análise do Órgão de Origem: NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO

Principal:	R$ 2.825.583,75
Multa:	R$ 565.116,54
Juros de Mora:	R$ 493.113,81
Encargo Legal:	R$ 388.381,41
Valor Total:	R$ 4.272.195,51

INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO

Dados do Débito
Natureza: CONTR. SOCIAL
Data Vencimento: 20/09/2018
T. I. Atual. Monet.: 21/09/2018
T.I. Juros: 01/10/2018
P. Apur Base/Ex: 01/08/2018
Data Declaração:
Dt. Ref. Prescrição:
Alteração % Multa Mora: SEM ALTERACAO
Motivo Alteração: NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:
Multa de Mora: 20 %
Valor Originário: R$ 902,74 (UFIR 848,36)
Valor Remanescente: R$ 902,74 (UFIR 848,36)
Valor Multa de Ofício:
Origem do Débito: 487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição: 025-DECLARACAO
Código Notificação: 009-PESSOAL
Número Notificação: 000000000000000000
Data da Notificação: 25/09/2018

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987645432563873280764780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3centroalcoolreceita4133.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dados do Débito

Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/09/2018
T. I. Atual. Monet.:	21/09/2018
T.I. Juros:	01/10/2018
P. Apur Base/Ex:	01/08/2018
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 292.745,12 (UFIR 275.110,53)
Valor Remanescente:	R$ 292.745,12 (UFIR 275.110,53)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	25/09/2018

Dados do Débito

Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	19/10/2018
T. I. Atual. Monet.:	22/10/2018
T.I. Juros:	01/11/2018
P. Apur Base/Ex:	01/09/2018
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 621,03 (UFIR 583,61)
Valor Remanescente:	R$ 621,03 (UFIR 583,61)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	05/10/2018

Dados do Débito

Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	19/10/2018

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987645432563873280764780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3centroalcoolreceita4133.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

T. I. Atual. Monet.:	22/10/2018
T.I. Juros:	01/11/2018
P. Apur Base/Ex:	01/09/2018
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 271.152,36 (UFIR 254.818,49)
Valor Remanescente:	R$ 271.152,36 (UFIR 254.818,49)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	05/10/2018

Dados do Débito

Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/11/2018
T. I. Atual. Monet.:	21/11/2018
T.I. Juros:	03/12/2018
P. Apur Base/Ex:	01/10/2018
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 621,03 (UFIR 583,61)
Valor Remanescente:	R$ 621,03 (UFIR 583,61)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	07/11/2018

Dados do Débito

Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/11/2018
T. I. Atual. Monet.:	21/11/2018
T.I. Juros:	03/12/2018
P. Apur Base/Ex:	01/10/2018

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987645432563873280764780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3centroalcoolreceita4133.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 192.639,33 (UFIR 181.034,98)
Valor Remanescente:	R$ 192.639,33 (UFIR 181.034,98)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	07/11/2018

Dados do Débito	
Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/12/2018
T. I. Atual. Monet.:	21/12/2018
T.I. Juros:	02/01/2019
P. Apur Base/Ex:	01/11/2018
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 621,03 (UFIR 583,61)
Valor Remanescente:	R$ 621,03 (UFIR 583,61)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	15/08/2019

Dados do Débito	
Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/12/2018
T. I. Atual. Monet.:	21/12/2018
T.I. Juros:	02/01/2019
P. Apur Base/Ex:	01/01/2018
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987645432563873280764780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3centroalcoolreceita4133.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 60.846,38 (UFIR 57.181,07)
Valor Remanescente:	R$ 60.846,38 (UFIR 57.181,07)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	15/08/2019

Dados do Débito	
Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/12/2018
T. I. Atual. Monet.:	21/12/2018
T.I. Juros:	02/01/2019
P. Apur Base/Ex:	01/11/2018
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 62.362,71 (UFIR 58.606,06)
Valor Remanescente:	R$ 62.362,71 (UFIR 58.606,06)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	15/08/2019

Dados do Débito	
Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	18/01/2019
T. I. Atual. Monet.:	21/01/2019
T.I. Juros:	01/02/2019
P. Apur Base/Ex:	01/12/2018
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987645432563873280764780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3centroalcoolreceita4133.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Valor Originário:	R$ 621,03 (UFIR 583,61)
Valor Remanescente:	R$ 621,03 (UFIR 583,61)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	10/01/2019

Dados do Débito

Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	18/01/2019
T. I. Atual. Monet.:	21/01/2019
T.I. Juros:	01/02/2019
P. Apur Base/Ex:	01/12/2018
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 73.890,69 (UFIR 69.439,61)
Valor Remanescente:	R$ 73.890,69 (UFIR 69.439,61)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	10/01/2019

Dados do Débito

Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/02/2019
T. I. Atual. Monet.:	21/02/2019
T.I. Juros:	01/03/2019
P. Apur Base/Ex:	01/01/2019
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 642,33 (UFIR 603,63)
Valor Remanescente:	R$ 642,33 (UFIR 603,63)
Valor Multa de Ofício:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987645432563873280764780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3centroalcoolreceita4133.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	12/02/2019

Dados do Débito	
Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/02/2019
T. I. Atual. Monet.:	21/02/2019
T.I. Juros:	01/03/2019
P. Apur Base/Ex:	01/01/2019
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 84.215,69 (UFIR 79.142,64)
Valor Remanescente:	R$ 84.215,69 (UFIR 79.142,64)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	12/02/2019

Dados do Débito	
Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/03/2019
T. I. Atual. Monet.:	21/03/2019
T.I. Juros:	01/04/2019
P. Apur Base/Ex:	01/02/2019
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 642,33 (UFIR 603,63)
Valor Remanescente:	R$ 642,33 (UFIR 603,63)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987645432563873280764780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3centroalcoolreceita4133.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	07/03/2019

Dados do Débito	
Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/03/2019
T. I. Atual. Monet.:	21/03/2019
T.I. Juros:	01/04/2019
P. Apur Base/Ex:	01/02/2019
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 60.839,87 (UFIR 57.174,95)
Valor Remanescente:	R$ 60.839,87 (UFIR 57.174,95)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	07/03/2019

Dados do Débito	
Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	18/04/2019
T. I. Atual. Monet.:	22/04/2019
T.I. Juros:	02/05/2019
P. Apur Base/Ex:	01/03/2019
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 642,33 (UFIR 603,63)
Valor Remanescente:	R$ 642,33 (UFIR 603,63)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	09/04/2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987645432563873280764780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3centroalcoolreceita4133.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

Dados do Débito

Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	18/04/2019
T. I. Atual. Monet.:	22/04/2019
T.I. Juros:	02/05/2019
P. Apur Base/Ex:	01/03/2019
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 60.838,19 (UFIR 57.173,37)
Valor Remanescente:	R$ 60.838,19 (UFIR 57.173,37)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	09/04/2019

Dados do Débito

Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/05/2019
T. I. Atual. Monet.:	21/05/2019
T.I. Juros:	03/06/2019
P. Apur Base/Ex:	01/04/2019
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 642,33 (UFIR 603,63)
Valor Remanescente:	R$ 642,33 (UFIR 603,63)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	07/05/2019

Dados do Débito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987645432563873280764780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3centroalcoolreceita4133.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/05/2019
T. I. Atual. Monet.:	21/05/2019
T.I. Juros:	03/06/2019
P. Apur Base/Ex:	01/04/2019
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 71.460,63 (UFIR 67.155,93)
Valor Remanescente:	R$ 71.460,63 (UFIR 67.155,93)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	07/05/2019

Dados do Débito

Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	19/06/2019
T. I. Atual. Monet.:	21/06/2019
T.I. Juros:	01/07/2019
P. Apur Base/Ex:	01/05/2019
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 68.160,05 (UFIR 64.054,17)
Valor Remanescente:	R$ 68.160,05 (UFIR 64.054,17)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	15/06/2019

Dados do Débito

Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	19/06/2019
T. I. Atual. Monet.:	21/06/2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987645432563873280764780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3centroalcoolreceita4133.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

T.I. Juros:	01/07/2019
P. Apur Base/Ex:	01/05/2019
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 642,33 (UFIR 603,63)
Valor Remanescente:	R$ 642,33 (UFIR 603,63)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	15/06/2019

Dados do Débito

Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	19/07/2019
T. I. Atual. Monet.:	22/07/2019
T.I. Juros:	01/08/2019
P. Apur Base/Ex:	01/06/2019
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 642,33 (UFIR 603,63)
Valor Remanescente:	R$ 642,33 (UFIR 603,63)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	22/07/2019

Dados do Débito

Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	19/07/2019
T. I. Atual. Monet.:	22/07/2019
T.I. Juros:	01/08/2019
P. Apur Base/Ex:	01/06/2019
Data Declaração:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987645432563873280764780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3centroalcoolreceita4133.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 79.475,44 (UFIR 74.687,94)
Valor Remanescente:	R$ 79.475,44 (UFIR 74.687,94)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	22/07/2019

Dados do Débito

Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/08/2019
T. I. Atual. Monet.:	21/08/2019
T.I. Juros:	02/09/2019
P. Apur Base/Ex:	01/07/2019
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 642,33 (UFIR 603,63)
Valor Remanescente:	R$ 642,33 (UFIR 603,63)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/08/2019

Dados do Débito

Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/08/2019
T. I. Atual. Monet.:	21/08/2019
T.I. Juros:	02/09/2019
P. Apur Base/Ex:	01/07/2019
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987645432563873280764780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 222.472,51 (UFIR 209.071,05)
Valor Remanescente:	R$ 222.472,51 (UFIR 209.071,05)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/08/2019

Dados do Débito	
Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/09/2019
T. I. Atual. Monet.:	23/09/2019
T.I. Juros:	01/10/2019
P. Apur Base/Ex:	01/08/2019
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 781,41 (UFIR 734,33)
Valor Remanescente:	R$ 781,41 (UFIR 734,33)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	18/09/2019

Dados do Débito	
Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/09/2019
T. I. Atual. Monet.:	23/09/2019
T.I. Juros:	01/10/2019
P. Apur Base/Ex:	01/08/2019
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 254.186,94 (UFIR 238.875,04)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987645432563873280764780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3centroalcoolreceita4133.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Valor Remanescente:	R$ 254.186,94 (UFIR 238.875,04)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	18/09/2019

Dados do Débito	
Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	18/10/2019
T. I. Atual. Monet.:	21/10/2019
T.I. Juros:	01/11/2019
P. Apur Base/Ex:	01/09/2019
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 781,41 (UFIR 734,33)
Valor Remanescente:	R$ 781,41 (UFIR 734,33)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/10/2019

Dados do Débito	
Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	18/10/2019
T. I. Atual. Monet.:	21/10/2019
T.I. Juros:	01/11/2019
P. Apur Base/Ex:	01/09/2019
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 254.380,42 (UFIR 239.056,87)
Valor Remanescente:	R$ 254.380,42 (UFIR 239.056,87)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987645432563873280764780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3centroalcoolreceita4133.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/10/2019

Dados do Débito

Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/11/2019
T. I. Atual. Monet.:	21/11/2019
T.I. Juros:	02/12/2019
P. Apur Base/Ex:	01/10/2019
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 642,33 (UFIR 603,63)
Valor Remanescente:	R$ 642,33 (UFIR 603,63)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	10/12/2019

Dados do Débito

Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/11/2019
T. I. Atual. Monet.:	21/11/2019
T.I. Juros:	02/12/2019
P. Apur Base/Ex:	01/10/2019
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 274.608,34 (UFIR 258.066,29)
Valor Remanescente:	R$ 274.608,34 (UFIR 258.066,29)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987645432563873280764780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3centroalcoolreceita4133.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Data da Notificação: 10/12/2019

Dados do Débito

Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/12/2019
T. I. Atual. Monet.:	23/12/2019
T.I. Juros:	02/01/2020
P. Apur Base/Ex:	01/11/2019
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 642,33 (UFIR 603,63)
Valor Remanescente:	R$ 642,33 (UFIR 603,63)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	10/12/2019

Dados do Débito

Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/12/2019
T. I. Atual. Monet.:	23/12/2019
T.I. Juros:	02/01/2020
P. Apur Base/Ex:	01/11/2019
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 88.556,42 (UFIR 83.221,89)
Valor Remanescente:	R$ 88.556,42 (UFIR 83.221,89)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	10/12/2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987645432563873280764780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3centroalcoolreceita4133.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dados do Débito

Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/12/2019
T. I. Atual. Monet.:	23/12/2019
T.I. Juros:	02/01/2020
P. Apur Base/Ex:	01/01/2019
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 90.946,19 (UFIR 85.467,70)
Valor Remanescente:	R$ 90.946,19 (UFIR 85.467,70)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	10/12/2019

Dados do Débito

Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/01/2020
T. I. Atual. Monet.:	21/01/2020
T.I. Juros:	03/02/2020
P. Apur Base/Ex:	01/12/2019
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 642,33 (UFIR 603,63)
Valor Remanescente:	R$ 642,33 (UFIR 603,63)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	14/01/2020

Dados do Débito

Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/01/2020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987645432563873280764780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3centroalcoolreceita4133.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

T. I. Atual. Monet.:	21/01/2020
T.I. Juros:	03/02/2020
P. Apur Base/Ex:	01/12/2019
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 88.394,29 (UFIR 83.069,53)
Valor Remanescente:	R$ 88.394,29 (UFIR 83.069,53)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	14/01/2020

Dados do Débito

Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/02/2020
T. I. Atual. Monet.:	21/02/2020
T.I. Juros:	02/03/2020
P. Apur Base/Ex:	01/01/2020
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 671,11 (UFIR 630,68)
Valor Remanescente:	R$ 671,11 (UFIR 630,68)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	10/03/2020

Dados do Débito

Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/02/2020
T. I. Atual. Monet.:	21/02/2020
T.I. Juros:	02/03/2020
P. Apur Base/Ex:	01/01/2020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987645432563873280764780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 89.260,45 (UFIR 83.883,51)
Valor Remanescente:	R$ 89.260,45 (UFIR 83.883,51)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	10/03/2020

Dados do Débito	
Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/03/2020
T. I. Atual. Monet.:	23/03/2020
T.I. Juros:	01/04/2020
P. Apur Base/Ex:	01/02/2020
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 671,11 (UFIR 630,68)
Valor Remanescente:	R$ 671,11 (UFIR 630,68)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	10/03/2020

Dados do Débito	
Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/03/2020
T. I. Atual. Monet.:	23/03/2020
T.I. Juros:	01/04/2020
P. Apur Base/Ex:	01/02/2020
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987645432563873280764780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3centroalcoolreceita4133.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

Motivo Alteração: NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:
Multa de Mora: 20 %
Valor Originário: R$ 71.436,53 (UFIR 67.133,28)
Valor Remanescente: R$ 71.436,53 (UFIR 67.133,28)
Valor Multa de Ofício:
Origem do Débito: 487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição: 025-DECLARACAO
Código Notificação: 009-PESSOAL
Número Notificação: 000000000000000000
Data da Notificação: 10/03/2020

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
24/07/2020 23:59:59.99	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
29/07/2020 04:13:45.00	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/03/2021 09:57:49.70	ENTREGA PRIMEIRA COBR CPF/CNPJ 02.896.264/0001-09	ATIVA EM COBRANCA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987645432563873280764780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3centroalcoolreceita4133.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Inscrição 2 / 5

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal:	CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)
CPF/CNPJ:	02.896.264/0001-09
Inscrição:	11 4 20 023455-92
Nº Processo Administrativo:	14966 124450/2020-45
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Série da Inscrição:	TRIBUTOS DIVERSOS
Natureza da Dívida:	TRIBUTARIA
Data Inscrição:	14/12/2020
Data Primeira Cobrança:	03/03/2021
Cadastro Nacional de Obras:	
Receita da Dívida:	4133-DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS
Valor Inscrito:	R$ 655.431,10 (UFIR 615.948,73)
Valor Remanescente:	R$ 655.431,10 (UFIR 615.948,73)
Valor Consolidado:	R$ 796.476,49
Qtd. de Débitos:	10
Qtd. de Pagamentos:	0
Qtd. de Devedores:	1
Qtd. Parcelamentos:	0
Nº Agrupamento para Ajuizamento:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Data de Protocolo:	
Data Distribuição:	
Órgão de Justiça:	SECAO JUDICIARIA - GOIANIA
Juízo:	
Data de Falência:	
PFN de Inscrição:	GOIAS
PFN Responsável:	GOIAS
Órgão de Origem:	SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:	
Devolução/Arquivamento:	
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):	
Nº do Imóvel (RIP):	
Data da Extinção:	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:	
Motivo da Extinção:	
Bloqueio Ajuizamento:	
Envio Análise do Órgão de Origem:	NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO

Principal:	R$ 546.192,62

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987645432563873280764780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3centroalcoolreceita4133.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Multa:	R$ 109.238,48
Juros de Mora:	R$ 68.638,44
Encargo Legal:	R$ 72.406,95
Valor Total:	R$ 796.476,49

INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO

Dados do Débito	
Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/04/2020
T. I. Atual. Monet.:	22/04/2020
T.I. Juros:	01/05/2020
P. Apur Base/Ex:	01/03/2020
Data Declaração:	08/04/2020
Dt. Ref. Prescrição:	20/04/2020
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 671,11 (UFIR 630,68)
Valor Remanescente:	R$ 671,11 (UFIR 630,68)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/04/2020
T. I. Atual. Monet.:	22/04/2020
T.I. Juros:	01/05/2020
P. Apur Base/Ex:	01/03/2020
Data Declaração:	08/04/2020
Dt. Ref. Prescrição:	20/04/2020
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 71.065,93 (UFIR 66.785,01)
Valor Remanescente:	R$ 71.065,93 (UFIR 66.785,01)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987645432563873280764780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3centroalcoolreceita4133.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Número Notificação:
Data da Notificação:

Dados do Débito

Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/05/2020
T. I. Atual. Monet.:	21/05/2020
T.I. Juros:	01/06/2020
P. Apur Base/Ex:	01/04/2020
Data Declaração:	13/05/2020
Dt. Ref. Prescrição:	20/05/2020
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 671,11 (UFIR 630,68)
Valor Remanescente:	R$ 671,11 (UFIR 630,68)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/05/2020
T. I. Atual. Monet.:	21/05/2020
T.I. Juros:	01/06/2020
P. Apur Base/Ex:	01/04/2020
Data Declaração:	13/05/2020
Dt. Ref. Prescrição:	20/05/2020
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 74.618,89 (UFIR 70.123,94)
Valor Remanescente:	R$ 74.618,89 (UFIR 70.123,94)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987645432563873280764780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3centroalcoolreceita4133.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

Dados do Débito

Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	19/06/2020
T. I. Atual. Monet.:	22/06/2020
T.I. Juros:	01/07/2020
P. Apur Base/Ex:	01/05/2020
Data Declaração:	15/06/2020
Dt. Ref. Prescrição:	19/06/2020
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 671,11 (UFIR 630,68)
Valor Remanescente:	R$ 671,11 (UFIR 630,68)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	19/06/2020
T. I. Atual. Monet.:	22/06/2020
T.I. Juros:	01/07/2020
P. Apur Base/Ex:	01/05/2020
Data Declaração:	15/06/2020
Dt. Ref. Prescrição:	19/06/2020
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 73.531,03 (UFIR 69.101,61)
Valor Remanescente:	R$ 73.531,03 (UFIR 69.101,61)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987645432563873280764780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/07/2020
T. I. Atual. Monet.:	21/07/2020
T.I. Juros:	01/08/2020
P. Apur Base/Ex:	01/06/2020
Data Declaração:	15/07/2020
Dt. Ref. Prescrição:	20/07/2020
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 671,11 (UFIR 630,68)
Valor Remanescente:	R$ 671,11 (UFIR 630,68)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/07/2020
T. I. Atual. Monet.:	21/07/2020
T.I. Juros:	01/08/2020
P. Apur Base/Ex:	01/06/2020
Data Declaração:	15/07/2020
Dt. Ref. Prescrição:	20/07/2020
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 91.168,88 (UFIR 85.676,98)
Valor Remanescente:	R$ 91.168,88 (UFIR 85.676,98)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/08/2020
T. I. Atual. Monet.:	21/08/2020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987645432563873280764780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3centroalcoolreceita4133.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

T.I. Juros:	01/09/2020
P. Apur Base/Ex:	01/07/2020
Data Declaração:	17/08/2020
Dt. Ref. Prescrição:	20/08/2020
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 671,11 (UFIR 630,68)
Valor Remanescente:	R$ 671,11 (UFIR 630,68)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/08/2020
T. I. Atual. Monet.:	21/08/2020
T.I. Juros:	01/09/2020
P. Apur Base/Ex:	01/07/2020
Data Declaração:	17/08/2020
Dt. Ref. Prescrição:	20/08/2020
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 232.452,34 (UFIR 218.449,71)
Valor Remanescente:	R$ 232.452,34 (UFIR 218.449,71)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
14/12/2020 07:53:34.00	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
23/03/2021 11:30:38.90	ENTREGA PRIMEIRA COBR CPF/CNPJ 02.896.264/0001-09	ATIVA EM COBRANCA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987645432563873280764780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3centroalcoolreceita4133.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Inscrição 3 / 5

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal:	CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)
CPF/CNPJ:	02.896.264/0001-09
Inscrição:	11 4 21 022461-03
Nº Processo Administrativo:	10120 746030/2021-96
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Série da Inscrição:	TRIBUTOS DIVERSOS
Natureza da Dívida:	TRIBUTARIA
Data Inscrição:	18/06/2021
Data Primeira Cobrança:	12/08/2021
Cadastro Nacional de Obras:	
Receita da Dívida:	4133-DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS
Valor Inscrito:	R$ 1.235.341,07 (UFIR 1.160.925,61)
Valor Remanescente:	R$ 1.235.341,07 (UFIR 1.160.925,61)
Valor Consolidado:	R$ 1.491.428,18
Qtd. de Débitos:	19
Qtd. de Pagamentos:	0
Qtd. de Devedores:	1
Qtd. Parcelamentos:	0
Nº Agrupamento para Ajuizamento:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Data de Protocolo:	
Data Distribuição:	
Órgão de Justiça:	SECAO JUDICIARIA - GOIANIA
Juízo:	
Data de Falência:	
PFN de Inscrição:	GOIAS
PFN Responsável:	GOIAS
Órgão de Origem:	SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:	
Devolução/Arquivamento:	
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):	
Nº do Imóvel (RIP):	
Data da Extinção:	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:	
Motivo da Extinção:	
Bloqueio Ajuizamento:	
Envio Análise do Órgão de Origem:	NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO

Principal:	R$ 1.029.450,97

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987645432563873280764780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3centroalcoolreceita4133.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Multa:	R$ 205.890,10
Juros de Mora:	R$ 120.502,73
Encargo Legal:	R$ 135.584,38
Valor Total:	R$ 1.491.428,18

INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO

Dados do Débito	
Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	18/09/2020
T. I. Atual. Monet.:	21/09/2020
T.I. Juros:	01/10/2020
P. Apur Base/Ex:	01/08/2020
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	18/09/2020
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 835,47 (UFIR 785,14)
Valor Remanescente:	R$ 835,47 (UFIR 785,14)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	15/09/2020

Dados do Débito	
Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	18/09/2020
T. I. Atual. Monet.:	21/09/2020
T.I. Juros:	01/10/2020
P. Apur Base/Ex:	01/08/2020
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	18/09/2020
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 246.143,60 (UFIR 231.316,22)
Valor Remanescente:	R$ 246.143,60 (UFIR 231.316,22)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987645432563873280764780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3centroalcoolreceita4133.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Número Notificação:
Data da Notificação: 15/09/2020

Dados do Débito
Natureza: CONTR. SOCIAL
Data Vencimento: 20/10/2020
T. I. Atual. Monet.: 21/10/2020
T.I. Juros: 03/11/2020
P. Apur Base/Ex: 01/09/2020
Data Declaração:
Dt. Ref. Prescrição: 06/11/2020
Alteração % Multa Mora: SEM ALTERACAO
Motivo Alteração: NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:
Multa de Mora: 20 %
Valor Originário: R$ 835,47 (UFIR 785,14)
Valor Remanescente: R$ 835,47 (UFIR 785,14)
Valor Multa de Ofício:
Origem do Débito: 487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição: 025-DECLARACAO
Código Notificação: 009-PESSOAL
Número Notificação:
Data da Notificação: 06/11/2020

Dados do Débito
Natureza: CONTR. SOCIAL
Data Vencimento: 20/10/2020
T. I. Atual. Monet.: 21/10/2020
T.I. Juros: 03/11/2020
P. Apur Base/Ex: 01/09/2020
Data Declaração:
Dt. Ref. Prescrição: 06/11/2020
Alteração % Multa Mora: SEM ALTERACAO
Motivo Alteração: NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:
Multa de Mora: 20 %
Valor Originário: R$ 190.259,62 (UFIR 178.798,62)
Valor Remanescente: R$ 190.259,62 (UFIR 178.798,62)
Valor Multa de Ofício:
Origem do Débito: 487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição: 025-DECLARACAO
Código Notificação: 009-PESSOAL
Número Notificação:
Data da Notificação: 06/11/2020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987645432563873280764780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3centroalcoolreceita4133.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

Dados do Débito	
Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/11/2020
T. I. Atual. Monet.:	23/11/2020
T.I. Juros:	01/12/2020
P. Apur Base/Ex:	01/10/2020
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	20/11/2020
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 671,11 (UFIR 630,68)
Valor Remanescente:	R$ 671,11 (UFIR 630,68)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	06/11/2020

Dados do Débito	
Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/11/2020
T. I. Atual. Monet.:	23/11/2020
T.I. Juros:	01/12/2020
P. Apur Base/Ex:	01/10/2020
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	20/11/2020
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 76.234,12 (UFIR 71.641,87)
Valor Remanescente:	R$ 76.234,12 (UFIR 71.641,87)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	06/11/2020

Dados do Débito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987645432563873280764780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	18/12/2020
T. I. Atual. Monet.:	21/12/2020
T.I. Juros:	04/01/2021
P. Apur Base/Ex:	01/11/2020
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	18/12/2020
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 671,11 (UFIR 630,68)
Valor Remanescente:	R$ 671,11 (UFIR 630,68)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	02/12/2020

Dados do Débito

Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	18/12/2020
T. I. Atual. Monet.:	21/12/2020
T.I. Juros:	04/01/2021
P. Apur Base/Ex:	01/11/2020
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	18/12/2020
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 83.216,57 (UFIR 78.203,71)
Valor Remanescente:	R$ 83.216,57 (UFIR 78.203,71)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	02/12/2020

Dados do Débito

Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	18/12/2020
T. I. Atual. Monet.:	21/12/2020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987645432563873280764780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3centroalcoolreceita4133.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

T.I. Juros:	04/01/2021
P. Apur Base/Ex:	01/01/2020
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	18/12/2020
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 83.424,98 (UFIR 78.399,56)
Valor Remanescente:	R$ 83.424,98 (UFIR 78.399,56)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	02/12/2020

Dados do Débito

Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/01/2021
T. I. Atual. Monet.:	21/01/2021
T.I. Juros:	01/02/2021
P. Apur Base/Ex:	01/12/2020
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	20/01/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 671,11 (UFIR 630,68)
Valor Remanescente:	R$ 671,11 (UFIR 630,68)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	12/01/2021

Dados do Débito

Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/01/2021
T. I. Atual. Monet.:	21/01/2021
T.I. Juros:	01/02/2021
P. Apur Base/Ex:	01/12/2020
Data Declaração:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987645432563873280764780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3centroalcoolreceita4133.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dt. Ref. Prescrição:	20/01/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 97.791,04 (UFIR 91.900,23)
Valor Remanescente:	R$ 97.791,04 (UFIR 91.900,23)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	12/01/2021

Dados do Débito

Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	19/02/2021
T. I. Atual. Monet.:	22/02/2021
T.I. Juros:	01/03/2021
P. Apur Base/Ex:	01/01/2021
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	19/02/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 707,69 (UFIR 665,05)
Valor Remanescente:	R$ 707,69 (UFIR 665,05)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	09/02/2021

Dados do Débito

Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	19/02/2021
T. I. Atual. Monet.:	22/02/2021
T.I. Juros:	01/03/2021
P. Apur Base/Ex:	01/01/2021
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	19/02/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987645432563873280764780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3centroalcoolreceita4133.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 69.204,34 (UFIR 65.035,56)
Valor Remanescente:	R$ 69.204,34 (UFIR 65.035,56)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	09/02/2021

Dados do Débito	
Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	18/03/2021
T. I. Atual. Monet.:	22/03/2021
T.I. Juros:	01/04/2021
P. Apur Base/Ex:	01/02/2021
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	18/03/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 707,69 (UFIR 665,05)
Valor Remanescente:	R$ 707,69 (UFIR 665,05)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	04/03/2021

Dados do Débito	
Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	18/03/2021
T. I. Atual. Monet.:	22/03/2021
T.I. Juros:	01/04/2021
P. Apur Base/Ex:	01/02/2021
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	18/03/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 59.197,40 (UFIR 55.631,42)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987645432563873280764780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3centroalcoolreceita4133.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Valor Remanescente:	R$ 59.197,40 (UFIR 55.631,42)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	04/03/2021

Dados do Débito	
Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/04/2021
T. I. Atual. Monet.:	22/04/2021
T.I. Juros:	03/05/2021
P. Apur Base/Ex:	01/03/2021
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	20/04/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 707,69 (UFIR 665,05)
Valor Remanescente:	R$ 707,69 (UFIR 665,05)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	06/04/2021

Dados do Débito	
Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/04/2021
T. I. Atual. Monet.:	22/04/2021
T.I. Juros:	03/05/2021
P. Apur Base/Ex:	01/03/2021
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	20/04/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 58.173,79 (UFIR 54.669,47)
Valor Remanescente:	R$ 58.173,79 (UFIR 54.669,47)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987645432563873280764780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3centroalcoolreceita4133.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	06/04/2021

Dados do Débito	
Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/05/2021
T. I. Atual. Monet.:	21/05/2021
T.I. Juros:	01/06/2021
P. Apur Base/Ex:	01/04/2021
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	20/05/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 707,69 (UFIR 665,05)
Valor Remanescente:	R$ 707,69 (UFIR 665,05)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	05/05/2021

Dados do Débito	
Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/05/2021
T. I. Atual. Monet.:	21/05/2021
T.I. Juros:	01/06/2021
P. Apur Base/Ex:	01/04/2021
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	20/05/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 59.290,48 (UFIR 55.718,89)
Valor Remanescente:	R$ 59.290,48 (UFIR 55.718,89)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987645432563873280764780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3centroalcoolreceita4133.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

Data da Notificação: 05/05/2021

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
18/06/2021 13:11:25.00	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
18/08/2021 17:48:07.60	ENTREGA PRIMEIRA COBR CPF/CNPJ 02.896.264/0001-09	ATIVA EM COBRANCA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987645432563873280764780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3centroalcoolreceita4133.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Inscrição 4 / 5

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal:	CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)
CPF/CNPJ:	02.896.264/0001-09
Inscrição:	11 4 22 008015-86
Nº Processo Administrativo:	10166 790934/2021-22
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Série da Inscrição:	TRIBUTOS DIVERSOS
Natureza da Dívida:	TRIBUTARIA
Data Inscrição:	23/02/2022
Data Primeira Cobrança:	25/02/2022
Cadastro Nacional de Obras:	
Receita da Dívida:	4133-DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS
Valor Inscrito:	R$ 507.749,91 (UFIR 477.163,67)
Valor Remanescente:	R$ 507.749,91 (UFIR 477.163,67)
Valor Consolidado:	R$ 604.232,50
Qtd. de Débitos:	6
Qtd. de Pagamentos:	0
Qtd. de Devedores:	1
Qtd. Parcelamentos:	0
Nº Agrupamento para Ajuizamento:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Data de Protocolo:	
Data Distribuição:	
Órgão de Justiça:	SECAO JUDICIARIA - GOIANIA
Juízo:	
Data de Falência:	
PFN de Inscrição:	GOIAS
PFN Responsável:	GOIAS
Órgão de Origem:	SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:	
Devolução/Arquivamento:	
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):	
Nº do Imóvel (RIP):	
Data da Extinção:	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:	
Motivo da Extinção:	
Bloqueio Ajuizamento:	
Envio Análise do Órgão de Origem:	NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO

Principal:	R$ 423.124,95

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987645432563873280764780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3centroalcoolreceita4133.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

Multa:	R$ 84.624,96
Juros de Mora:	R$ 41.552,37
Encargo Legal:	R$ 54.930,22
Valor Total:	R$ 604.232,50

INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO

Dados do Débito	
Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	18/06/2021
T. I. Atual. Monet.:	21/06/2021
T.I. Juros:	01/07/2021
P. Apur Base/Ex:	01/05/2021
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	18/06/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.415,38 (UFIR 1.330,11)
Valor Remanescente:	R$ 1.415,38 (UFIR 1.330,11)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	11/06/2021

Dados do Débito	
Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	18/06/2021
T. I. Atual. Monet.:	21/06/2021
T.I. Juros:	01/07/2021
P. Apur Base/Ex:	01/05/2021
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	18/06/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 60.068,89 (UFIR 56.450,41)
Valor Remanescente:	R$ 60.068,89 (UFIR 56.450,41)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987645432563873280764780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

Número Notificação:
Data da Notificação: 11/06/2021

Dados do Débito
Natureza: CONTR. SOCIAL
Data Vencimento: 20/07/2021
T. I. Atual. Monet.: 21/07/2021
T.I. Juros: 02/08/2021
P. Apur Base/Ex: 01/06/2021
Data Declaração:
Dt. Ref. Prescrição: 20/07/2021
Alteração % Multa Mora: SEM ALTERACAO
Motivo Alteração: NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:
Multa de Mora: 20 %
Valor Originário: R$ 707,69 (UFIR 665,05)
Valor Remanescente: R$ 707,69 (UFIR 665,05)
Valor Multa de Ofício:
Origem do Débito: 487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição: 025-DECLARACAO
Código Notificação: 009-PESSOAL
Número Notificação:
Data da Notificação: 06/07/2021

Dados do Débito
Natureza: CONTR. SOCIAL
Data Vencimento: 20/07/2021
T. I. Atual. Monet.: 21/07/2021
T.I. Juros: 02/08/2021
P. Apur Base/Ex: 01/06/2021
Data Declaração:
Dt. Ref. Prescrição: 20/07/2021
Alteração % Multa Mora: SEM ALTERACAO
Motivo Alteração: NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:
Multa de Mora: 20 %
Valor Originário: R$ 83.488,20 (UFIR 78.458,97)
Valor Remanescente: R$ 83.488,20 (UFIR 78.458,97)
Valor Multa de Ofício:
Origem do Débito: 487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição: 025-DECLARACAO
Código Notificação: 009-PESSOAL
Número Notificação:
Data da Notificação: 06/07/2021

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987645432563873280764780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3centroalcoolreceita4133.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

Dados do Débito	
Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/08/2021
T. I. Atual. Monet.:	23/08/2021
T.I. Juros:	01/09/2021
P. Apur Base/Ex:	01/07/2021
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	20/08/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 874,58 (UFIR 821,89)
Valor Remanescente:	R$ 874,58 (UFIR 821,89)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	09/08/2021

Dados do Débito	
Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/08/2021
T. I. Atual. Monet.:	23/08/2021
T.I. Juros:	01/09/2021
P. Apur Base/Ex:	01/07/2021
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	20/08/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 276.570,21 (UFIR 259.909,98)
Valor Remanescente:	R$ 276.570,21 (UFIR 259.909,98)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	09/08/2021

OCORRÊNCIAS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987645432563873280764780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3centroalcoolreceita4133.pdf

Data/Hora	Descrição	Situação
23/02/2022 20:20:06.00	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
25/03/2022 08:56:52.60	ENTREGA PRIMEIRA COBR CPF/CNPJ 02.896.264/0001-09	ATIVA EM COBRANCA

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987645432563873280764780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3centroalcoolreceita4133.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

Inscrição 5 / 5

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal:	CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)
CPF/CNPJ:	02.896.264/0001-09
Inscrição:	11 4 22 031686-04
Nº Processo Administrativo:	14966 047265/2022-91
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Série da Inscrição:	TRIBUTOS DIVERSOS
Natureza da Dívida:	TRIBUTARIA
Data Inscrição:	16/05/2022
Data Primeira Cobrança:	18/05/2022
Cadastro Nacional de Obras:	
Receita da Dívida:	4133-DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS
Valor Inscrito:	R$ 616.060,36 (UFIR 578.949,66)
Valor Remanescente:	R$ 616.060,36 (UFIR 578.949,66)
Valor Consolidado:	R$ 728.241,25
Qtd. de Débitos:	4
Qtd. de Pagamentos:	0
Qtd. de Devedores:	1
Qtd. Parcelamentos:	0
Nº Agrupamento para Ajuizamento:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Data de Protocolo:	
Data Distribuição:	
Órgão de Justiça:	SECAO JUDICIARIA - GOIANIA
Juízo:	
Data de Falência:	
PFN de Inscrição:	GOIAS
PFN Responsável:	GOIAS
Órgão de Origem:	SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:	
Devolução/Arquivamento:	
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):	
Nº do Imóvel (RIP):	
Data da Extinção:	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:	
Motivo da Extinção:	
Bloqueio Ajuizamento:	
Envio Análise do Órgão de Origem:	NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO

Principal:	R$ 513.383,65

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987645432563873280764780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3centroalcoolreceita4133.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Multa:	R$ 102.676,71
Juros de Mora:	R$ 45.977,14
Encargo Legal:	R$ 66.203,75
Valor Total:	R$ 728.241,25

INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO

Dados do Débito	
Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/09/2021
T. I. Atual. Monet.:	21/09/2021
T.I. Juros:	01/10/2021
P. Apur Base/Ex:	01/08/2021
Data Declaração:	09/09/2021
Dt. Ref. Prescrição:	20/09/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 874,58 (UFIR 821,89)
Valor Remanescente:	R$ 874,58 (UFIR 821,89)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/09/2021
T. I. Atual. Monet.:	21/09/2021
T.I. Juros:	01/10/2021
P. Apur Base/Ex:	01/08/2021
Data Declaração:	09/09/2021
Dt. Ref. Prescrição:	20/09/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 277.518,56 (UFIR 260.801,20)
Valor Remanescente:	R$ 277.518,56 (UFIR 260.801,20)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987645432563873280764780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3centroalcoolreceita4133.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Número Notificação:
Data da Notificação:

Dados do Débito	
Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/10/2021
T. I. Atual. Monet.:	21/10/2021
T.I. Juros:	01/11/2021
P. Apur Base/Ex:	01/09/2021
Data Declaração:	13/10/2021
Dt. Ref. Prescrição:	20/10/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 707,69 (UFIR 665,05)
Valor Remanescente:	R$ 707,69 (UFIR 665,05)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	CONTR. SOCIAL
Data Vencimento:	20/10/2021
T. I. Atual. Monet.:	21/10/2021
T.I. Juros:	01/11/2021
P. Apur Base/Ex:	01/09/2021
Data Declaração:	13/10/2021
Dt. Ref. Prescrição:	20/10/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 234.282,82 (UFIR 220.169,92)
Valor Remanescente:	R$ 234.282,82 (UFIR 220.169,92)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	487-CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987645432563873280764780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3centroalcoolreceita4133.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
16/05/2022 04:45:22.00	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
18/05/2022 21:02:01.30	ENTREGA PRIMEIRA COBR CPF/CNPJ 02.896.264/0001-09	ATIVA EM COBRANCA

FIM DO RELATÓRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109987645432563873280764780, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Localizada

Inscrições Localizadas: 14
Inscrições Selecionadas: 14
Parâmetro de Localização: 02896264000109
Seções Selecionadas: Dados Gerais, Valores, Débitos, Ocorrências

A T E N Ç Ã O
OS VALORES PRECEDIDOS PELAS CIFRAS CORRESPONDEM A:
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR$=CRUZEIROS REAIS; R$=REAIS)

Inscrição 1 / 14

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal:	CENTROALCOOL SA EM RECUPARCAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	02.896.264/0001-09
Inscrição:	11 6 14 001122-92
Nº Processo Administrativo:	10120 501566/2014-55
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Série da Inscrição:	DIVERSAS ORIGENS
Natureza da Dívida:	TRIBUTARIA
Data Inscrição:	07/03/2014
Data Primeira Cobrança:	06/04/2014
Cadastro Nacional de Obras:	
Receita da Dívida:	1772-DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI
Valor Inscrito:	R$ 743.747,63 (UFIR 698.944,69)
Valor Remanescente:	R$ 743.747,63 (UFIR 698.944,69)
Valor Consolidado:	R$ 1.633.051,92
Qtd. de Débitos:	93
Qtd. de Pagamentos:	0
Qtd. de Devedores:	1
Qtd. Parcelamentos:	0
Nº Agrupamento para Ajuizamento:	110014903490
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	55724912420148090072
Data de Protocolo:	22/08/2014
Data Distribuição:	
Órgão de Justiça:	COMARCA - INHUMAS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Juízo:	Comarca de Inhumas - Vara das Fazendas Publicas
Data de Falência:	
PFN de Inscrição:	GOIAS
PFN Responsável:	GOIAS
Órgão de Origem:	SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:	
Devolução/Arquivamento:	
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):	
Nº do Imóvel (RIP):	
Data da Extinção:	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:	
Motivo da Extinção:	
Bloqueio Ajuizamento:	
Envio Análise do Órgão de Origem:	NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO

Principal:	R$ 619.789,98
Multa:	R$ 123.957,65
Juros de Mora:	R$ 617.128,97
Encargo Legal:	R$ 272.175,32
Valor Total:	R$ 1.633.051,92

INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/12/2008
T. I. Atual. Monet.:	16/12/2008
T.I. Juros:	02/01/2009
P. Apur Base/Ex:	16/11/2008
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.637,14 (UFIR 1.538,52)
Valor Remanescente:	R$ 1.637,14 (UFIR 1.538,52)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	27/02/2009
T. I. Atual. Monet.:	02/03/2009
T.I. Juros:	02/03/2009
P. Apur Base/Ex:	01/02/2009
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.195,60 (UFIR 1.123,57)
Valor Remanescente:	R$ 1.195,60 (UFIR 1.123,57)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	13/03/2009
T. I. Atual. Monet.:	16/03/2009
T.I. Juros:	01/04/2009
P. Apur Base/Ex:	16/02/2009
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 2.259,53 (UFIR 2.123,41)
Valor Remanescente:	R$ 2.259,53 (UFIR 2.123,41)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	31/03/2009

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

T. I. Atual. Monet.:	01/04/2009
T.I. Juros:	01/04/2009
P. Apur Base/Ex:	01/03/2009
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 2.945,62 (UFIR 2.768,17)
Valor Remanescente:	R$ 2.945,62 (UFIR 2.768,17)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	30/04/2009
T. I. Atual. Monet.:	04/05/2009
T.I. Juros:	04/05/2009
P. Apur Base/Ex:	01/04/2009
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 10.368,95 (UFIR 9.744,33)
Valor Remanescente:	R$ 10.368,95 (UFIR 9.744,33)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/05/2009
T. I. Atual. Monet.:	18/05/2009
T.I. Juros:	01/06/2009
P. Apur Base/Ex:	16/04/2009

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 4.511,24 (UFIR 4.239,48)
Valor Remanescente:	R$ 4.511,24 (UFIR 4.239,48)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	29/05/2009
T. I. Atual. Monet.:	01/06/2009
T.I. Juros:	01/06/2009
P. Apur Base/Ex:	01/05/2009
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 2.625,01 (UFIR 2.466,88)
Valor Remanescente:	R$ 2.625,01 (UFIR 2.466,88)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/06/2009
T. I. Atual. Monet.:	16/06/2009
T.I. Juros:	01/07/2009
P. Apur Base/Ex:	16/05/2009
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

Motivo Alteração: NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:
Multa de Mora: 20 %
Valor Originário: R$ 2.744,18 (UFIR 2.578,87)
Valor Remanescente: R$ 2.744,18 (UFIR 2.578,87)
Valor Multa de Ofício:
Origem do Débito: 060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição: 025-DECLARACAO
Código Notificação: 009-PESSOAL
Número Notificação: 0
Data da Notificação:

Dados do Débito
Natureza: IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento: 15/07/2009
T. I. Atual. Monet.: 16/07/2009
T.I. Juros: 03/08/2009
P. Apur Base/Ex: 16/06/2009
Data Declaração: 14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:
Alteração % Multa Mora: SEM ALTERACAO
Motivo Alteração: NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:
Multa de Mora: 20 %
Valor Originário: R$ 14.683,40 (UFIR 13.798,89)
Valor Remanescente: R$ 14.683,40 (UFIR 13.798,89)
Valor Multa de Ofício:
Origem do Débito: 060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição: 025-DECLARACAO
Código Notificação: 009-PESSOAL
Número Notificação: 0
Data da Notificação:

Dados do Débito
Natureza: IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento: 31/07/2009
T. I. Atual. Monet.: 03/08/2009
T.I. Juros: 03/08/2009
P. Apur Base/Ex: 01/07/2009
Data Declaração: 14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:
Alteração % Multa Mora: SEM ALTERACAO
Motivo Alteração: NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:
Multa de Mora: 20 %

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Valor Originário:	R$ 9.823,96 (UFIR 9.232,17)
Valor Remanescente:	R$ 9.823,96 (UFIR 9.232,17)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	14/08/2009
T. I. Atual. Monet.:	17/08/2009
T.I. Juros:	01/09/2009
P. Apur Base/Ex:	16/07/2009
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 22.087,26 (UFIR 20.756,75)
Valor Remanescente:	R$ 22.087,26 (UFIR 20.756,75)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	31/08/2009
T. I. Atual. Monet.:	01/09/2009
T.I. Juros:	01/09/2009
P. Apur Base/Ex:	01/08/2009
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 5.017,67 (UFIR 4.715,41)
Valor Remanescente:	R$ 5.017,67 (UFIR 4.715,41)
Valor Multa de Ofício:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/09/2009
T. I. Atual. Monet.:	16/09/2009
T.I. Juros:	01/10/2009
P. Apur Base/Ex:	16/08/2009
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 17.046,28 (UFIR 16.019,43)
Valor Remanescente:	R$ 17.046,28 (UFIR 16.019,43)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	30/09/2009
T. I. Atual. Monet.:	01/10/2009
T.I. Juros:	01/10/2009
P. Apur Base/Ex:	01/09/2009
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 18.161,73 (UFIR 17.067,69)
Valor Remanescente:	R$ 18.161,73 (UFIR 17.067,69)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/10/2009
T. I. Atual. Monet.:	16/10/2009
T.I. Juros:	03/11/2009
P. Apur Base/Ex:	16/09/2009
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 2.429,72 (UFIR 2.283,35)
Valor Remanescente:	R$ 2.429,72 (UFIR 2.283,35)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	30/10/2009
T. I. Atual. Monet.:	03/11/2009
T.I. Juros:	03/11/2009
P. Apur Base/Ex:	01/10/2009
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 11.347,01 (UFIR 10.663,48)
Valor Remanescente:	R$ 11.347,01 (UFIR 10.663,48)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	13/11/2009
T. I. Atual. Monet.:	16/11/2009
T.I. Juros:	01/12/2009
P. Apur Base/Ex:	16/10/2009
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 6.204,53 (UFIR 5.830,77)
Valor Remanescente:	R$ 6.204,53 (UFIR 5.830,77)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	30/11/2009
T. I. Atual. Monet.:	01/12/2009
T.I. Juros:	01/12/2009
P. Apur Base/Ex:	01/11/2009
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 25.573,18 (UFIR 24.032,68)
Valor Remanescente:	R$ 25.573,18 (UFIR 24.032,68)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/12/2009
T. I. Atual. Monet.:	16/12/2009
T.I. Juros:	04/01/2010
P. Apur Base/Ex:	16/11/2009
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 10.208,24 (UFIR 9.593,30)
Valor Remanescente:	R$ 10.208,24 (UFIR 9.593,30)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	30/12/2009
T. I. Atual. Monet.:	04/01/2010
T.I. Juros:	04/01/2010
P. Apur Base/Ex:	01/12/2009
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 7.858,58 (UFIR 7.385,18)
Valor Remanescente:	R$ 7.858,58 (UFIR 7.385,18)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/01/2010
T. I. Atual. Monet.:	18/01/2010

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

T.I. Juros:	01/02/2010
P. Apur Base/Ex:	16/12/2009
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 5.065,61 (UFIR 4.760,46)
Valor Remanescente:	R$ 5.065,61 (UFIR 4.760,46)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	29/01/2010
T. I. Atual. Monet.:	01/02/2010
T.I. Juros:	01/02/2010
P. Apur Base/Ex:	01/01/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 316,94 (UFIR 297,84)
Valor Remanescente:	R$ 316,94 (UFIR 297,84)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	12/02/2010
T. I. Atual. Monet.:	17/02/2010
T.I. Juros:	01/03/2010
P. Apur Base/Ex:	16/01/2010
Data Declaração:	14/11/2012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.709,87 (UFIR 1.606,86)
Valor Remanescente:	R$ 1.709,87 (UFIR 1.606,86)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	26/02/2010
T. I. Atual. Monet.:	01/03/2010
T.I. Juros:	01/03/2010
P. Apur Base/Ex:	01/02/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 238,08 (UFIR 223,73)
Valor Remanescente:	R$ 238,08 (UFIR 223,73)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/03/2010
T. I. Atual. Monet.:	16/03/2010
T.I. Juros:	01/04/2010
P. Apur Base/Ex:	16/02/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 395,25 (UFIR 371,44)
Valor Remanescente:	R$ 395,25 (UFIR 371,44)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	31/03/2010
T. I. Atual. Monet.:	01/04/2010
T.I. Juros:	01/04/2010
P. Apur Base/Ex:	01/03/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 42,42 (UFIR 39,86)
Valor Remanescente:	R$ 42,42 (UFIR 39,86)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/04/2010
T. I. Atual. Monet.:	16/04/2010
T.I. Juros:	03/05/2010
P. Apur Base/Ex:	16/03/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 7.881,67 (UFIR 7.406,88)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Valor Remanescente:	R$ 7.881,67 (UFIR 7.406,88)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	30/04/2010
T. I. Atual. Monet.:	03/05/2010
T.I. Juros:	03/05/2010
P. Apur Base/Ex:	01/04/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 942,08 (UFIR 885,33)
Valor Remanescente:	R$ 942,08 (UFIR 885,33)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	14/05/2010
T. I. Atual. Monet.:	17/05/2010
T.I. Juros:	01/06/2010
P. Apur Base/Ex:	16/04/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 20.578,76 (UFIR 19.339,12)
Valor Remanescente:	R$ 20.578,76 (UFIR 19.339,12)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	31/05/2010
T. I. Atual. Monet.:	01/06/2010
T.I. Juros:	01/06/2010
P. Apur Base/Ex:	01/05/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 4.869,18 (UFIR 4.575,86)
Valor Remanescente:	R$ 4.869,18 (UFIR 4.575,86)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/06/2010
T. I. Atual. Monet.:	16/06/2010
T.I. Juros:	01/07/2010
P. Apur Base/Ex:	16/05/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 26.593,62 (UFIR 24.991,65)
Valor Remanescente:	R$ 26.593,62 (UFIR 24.991,65)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Data da Notificação:

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	30/06/2010
T. I. Atual. Monet.:	01/07/2010
T.I. Juros:	01/07/2010
P. Apur Base/Ex:	01/06/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 14.286,35 (UFIR 13.425,75)
Valor Remanescente:	R$ 14.286,35 (UFIR 13.425,75)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/07/2010
T. I. Atual. Monet.:	16/07/2010
T.I. Juros:	02/08/2010
P. Apur Base/Ex:	16/06/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 17.990,05 (UFIR 16.906,35)
Valor Remanescente:	R$ 17.990,05 (UFIR 16.906,35)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	30/07/2010
T. I. Atual. Monet.:	02/08/2010
T.I. Juros:	02/08/2010
P. Apur Base/Ex:	01/07/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 14.932,40 (UFIR 14.032,89)
Valor Remanescente:	R$ 14.932,40 (UFIR 14.032,89)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	13/08/2010
T. I. Atual. Monet.:	16/08/2010
T.I. Juros:	01/09/2010
P. Apur Base/Ex:	16/07/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 24.886,98 (UFIR 23.387,82)
Valor Remanescente:	R$ 24.886,98 (UFIR 23.387,82)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	31/08/2010

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

T. I. Atual. Monet.:	01/09/2010
T.I. Juros:	01/09/2010
P. Apur Base/Ex:	01/08/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 12.587,55 (UFIR 11.829,29)
Valor Remanescente:	R$ 12.587,55 (UFIR 11.829,29)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/09/2010
T. I. Atual. Monet.:	16/09/2010
T.I. Juros:	01/10/2010
P. Apur Base/Ex:	16/08/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 15.045,02 (UFIR 14.138,72)
Valor Remanescente:	R$ 15.045,02 (UFIR 14.138,72)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	30/09/2010
T. I. Atual. Monet.:	01/10/2010
T.I. Juros:	01/10/2010
P. Apur Base/Ex:	01/09/2010

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 2.776,94 (UFIR 2.609,66)
Valor Remanescente:	R$ 2.776,94 (UFIR 2.609,66)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/10/2010
T. I. Atual. Monet.:	18/10/2010
T.I. Juros:	01/11/2010
P. Apur Base/Ex:	16/09/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 22.780,91 (UFIR 21.408,61)
Valor Remanescente:	R$ 22.780,91 (UFIR 21.408,61)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	29/10/2010
T. I. Atual. Monet.:	01/11/2010
T.I. Juros:	01/11/2010
P. Apur Base/Ex:	01/10/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 5.371,58 (UFIR 5.048,00)
Valor Remanescente:	R$ 5.371,58 (UFIR 5.048,00)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	12/11/2010
T. I. Atual. Monet.:	16/11/2010
T.I. Juros:	01/12/2010
P. Apur Base/Ex:	16/10/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 5.140,04 (UFIR 4.830,41)
Valor Remanescente:	R$ 5.140,04 (UFIR 4.830,41)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	30/11/2010
T. I. Atual. Monet.:	01/12/2010
T.I. Juros:	01/12/2010
P. Apur Base/Ex:	01/11/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Valor Originário:	R$ 11.577,63 (UFIR 10.880,20)
Valor Remanescente:	R$ 11.577,63 (UFIR 10.880,20)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/12/2010
T. I. Atual. Monet.:	16/12/2010
T.I. Juros:	03/01/2011
P. Apur Base/Ex:	16/11/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 8.625,40 (UFIR 8.105,81)
Valor Remanescente:	R$ 8.625,40 (UFIR 8.105,81)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	14/01/2011
T. I. Atual. Monet.:	17/01/2011
T.I. Juros:	01/02/2011
P. Apur Base/Ex:	16/12/2010
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 82,63 (UFIR 77,65)
Valor Remanescente:	R$ 82,63 (UFIR 77,65)
Valor Multa de Ofício:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	31/01/2011
T. I. Atual. Monet.:	01/02/2011
T.I. Juros:	01/02/2011
P. Apur Base/Ex:	01/01/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 56,68 (UFIR 53,26)
Valor Remanescente:	R$ 56,68 (UFIR 53,26)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	28/02/2011
T. I. Atual. Monet.:	01/03/2011
T.I. Juros:	01/03/2011
P. Apur Base/Ex:	01/02/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 921,58 (UFIR 866,06)
Valor Remanescente:	R$ 921,58 (UFIR 866,06)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	31/03/2011
T. I. Atual. Monet.:	01/04/2011
T.I. Juros:	01/04/2011
P. Apur Base/Ex:	01/03/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 313,76 (UFIR 294,85)
Valor Remanescente:	R$ 313,76 (UFIR 294,85)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/04/2011
T. I. Atual. Monet.:	18/04/2011
T.I. Juros:	02/05/2011
P. Apur Base/Ex:	16/03/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 867,47 (UFIR 815,21)
Valor Remanescente:	R$ 867,47 (UFIR 815,21)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	29/04/2011
T. I. Atual. Monet.:	02/05/2011
T.I. Juros:	02/05/2011
P. Apur Base/Ex:	01/04/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 7.527,15 (UFIR 7.073,72)
Valor Remanescente:	R$ 7.527,15 (UFIR 7.073,72)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	13/05/2011
T. I. Atual. Monet.:	16/05/2011
T.I. Juros:	01/06/2011
P. Apur Base/Ex:	16/04/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 372,00 (UFIR 349,59)
Valor Remanescente:	R$ 372,00 (UFIR 349,59)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	31/05/2011
T. I. Atual. Monet.:	01/06/2011
T.I. Juros:	01/06/2011
P. Apur Base/Ex:	01/05/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 260,87 (UFIR 245,15)
Valor Remanescente:	R$ 260,87 (UFIR 245,15)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/06/2011
T. I. Atual. Monet.:	16/06/2011
T.I. Juros:	01/07/2011
P. Apur Base/Ex:	16/05/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 2.950,04 (UFIR 2.772,33)
Valor Remanescente:	R$ 2.950,04 (UFIR 2.772,33)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	30/06/2011
T. I. Atual. Monet.:	01/07/2011

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

T.I. Juros:	01/07/2011
P. Apur Base/Ex:	01/06/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 13.321,48 (UFIR 12.519,01)
Valor Remanescente:	R$ 13.321,48 (UFIR 12.519,01)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/07/2011
T. I. Atual. Monet.:	18/07/2011
T.I. Juros:	01/08/2011
P. Apur Base/Ex:	16/06/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 11.670,00 (UFIR 10.967,01)
Valor Remanescente:	R$ 11.670,00 (UFIR 10.967,01)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	29/07/2011
T. I. Atual. Monet.:	01/08/2011
T.I. Juros:	01/08/2011
P. Apur Base/Ex:	01/07/2011
Data Declaração:	14/11/2012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 6.621,63 (UFIR 6.222,75)
Valor Remanescente:	R$ 6.621,63 (UFIR 6.222,75)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/08/2011
T. I. Atual. Monet.:	16/08/2011
T.I. Juros:	01/09/2011
P. Apur Base/Ex:	16/07/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 16.150,91 (UFIR 15.178,00)
Valor Remanescente:	R$ 16.150,91 (UFIR 15.178,00)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	31/08/2011
T. I. Atual. Monet.:	01/09/2011
T.I. Juros:	01/09/2011
P. Apur Base/Ex:	01/08/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 9.724,40 (UFIR 9.138,61)
Valor Remanescente:	R$ 9.724,40 (UFIR 9.138,61)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/09/2011
T. I. Atual. Monet.:	16/09/2011
T.I. Juros:	03/10/2011
P. Apur Base/Ex:	16/08/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 14.998,94 (UFIR 14.095,42)
Valor Remanescente:	R$ 14.998,94 (UFIR 14.095,42)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	30/09/2011
T. I. Atual. Monet.:	03/10/2011
T.I. Juros:	03/10/2011
P. Apur Base/Ex:	01/09/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 8.139,72 (UFIR 7.649,39)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Valor Remanescente:	R$ 8.139,72 (UFIR 7.649,39)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	14/10/2011
T. I. Atual. Monet.:	17/10/2011
T.I. Juros:	01/11/2011
P. Apur Base/Ex:	16/09/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 10.608,09 (UFIR 9.969,07)
Valor Remanescente:	R$ 10.608,09 (UFIR 9.969,07)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	31/10/2011
T. I. Atual. Monet.:	01/11/2011
T.I. Juros:	01/11/2011
P. Apur Base/Ex:	01/10/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.932,44 (UFIR 1.816,03)
Valor Remanescente:	R$ 1.932,44 (UFIR 1.816,03)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	14/11/2011
T. I. Atual. Monet.:	16/11/2011
T.I. Juros:	01/12/2011
P. Apur Base/Ex:	16/10/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 699,30 (UFIR 657,17)
Valor Remanescente:	R$ 699,30 (UFIR 657,17)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/12/2011
T. I. Atual. Monet.:	16/12/2011
T.I. Juros:	02/01/2012
P. Apur Base/Ex:	16/11/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 2.120,74 (UFIR 1.992,98)
Valor Remanescente:	R$ 2.120,74 (UFIR 1.992,98)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Data da Notificação:

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	29/12/2011
T. I. Atual. Monet.:	02/01/2012
T.I. Juros:	02/01/2012
P. Apur Base/Ex:	01/12/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 409,21 (UFIR 384,55)
Valor Remanescente:	R$ 409,21 (UFIR 384,55)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	13/01/2012
T. I. Atual. Monet.:	16/01/2012
T.I. Juros:	01/02/2012
P. Apur Base/Ex:	16/12/2011
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 473,41 (UFIR 444,89)
Valor Remanescente:	R$ 473,41 (UFIR 444,89)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/02/2012
T. I. Atual. Monet.:	16/02/2012
T.I. Juros:	01/03/2012
P. Apur Base/Ex:	16/01/2012
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 2.610,33 (UFIR 2.453,08)
Valor Remanescente:	R$ 2.610,33 (UFIR 2.453,08)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	30/04/2012
T. I. Atual. Monet.:	02/05/2012
T.I. Juros:	02/05/2012
P. Apur Base/Ex:	01/04/2012
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 2.576,81 (UFIR 2.421,58)
Valor Remanescente:	R$ 2.576,81 (UFIR 2.421,58)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/06/2012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

T. I. Atual. Monet.:	18/06/2012
T.I. Juros:	02/07/2012
P. Apur Base/Ex:	16/05/2012
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 7.633,08 (UFIR 7.173,27)
Valor Remanescente:	R$ 7.633,08 (UFIR 7.173,27)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	29/06/2012
T. I. Atual. Monet.:	02/07/2012
T.I. Juros:	02/07/2012
P. Apur Base/Ex:	01/06/2012
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 943,95 (UFIR 887,08)
Valor Remanescente:	R$ 943,95 (UFIR 887,08)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	13/07/2012
T. I. Atual. Monet.:	16/07/2012
T.I. Juros:	01/08/2012
P. Apur Base/Ex:	16/06/2012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 9.481,96 (UFIR 8.910,77)
Valor Remanescente:	R$ 9.481,96 (UFIR 8.910,77)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	31/07/2012
T. I. Atual. Monet.:	01/08/2012
T.I. Juros:	01/08/2012
P. Apur Base/Ex:	01/07/2012
Data Declaração:	30/10/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.342,86 (UFIR 1.261,96)
Valor Remanescente:	R$ 1.342,86 (UFIR 1.261,96)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/08/2012
T. I. Atual. Monet.:	16/08/2012
T.I. Juros:	03/09/2012
P. Apur Base/Ex:	16/07/2012
Data Declaração:	30/10/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 3.833,00 (UFIR 3.602,10)
Valor Remanescente:	R$ 3.833,00 (UFIR 3.602,10)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	14/09/2012
T. I. Atual. Monet.:	17/09/2012
T.I. Juros:	01/10/2012
P. Apur Base/Ex:	16/08/2012
Data Declaração:	30/10/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 10.446,08 (UFIR 9.816,82)
Valor Remanescente:	R$ 10.446,08 (UFIR 9.816,82)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	28/09/2012
T. I. Atual. Monet.:	01/10/2012
T.I. Juros:	01/10/2012
P. Apur Base/Ex:	01/09/2012
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Valor Originário:	R$ 4.673,02 (UFIR 4.391,52)
Valor Remanescente:	R$ 4.673,02 (UFIR 4.391,52)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/10/2012
T. I. Atual. Monet.:	16/10/2012
T.I. Juros:	01/11/2012
P. Apur Base/Ex:	16/09/2012
Data Declaração:	14/11/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 6.677,22 (UFIR 6.274,99)
Valor Remanescente:	R$ 6.677,22 (UFIR 6.274,99)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	31/10/2012
T. I. Atual. Monet.:	01/11/2012
T.I. Juros:	01/11/2012
P. Apur Base/Ex:	01/10/2012
Data Declaração:	07/12/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 9.837,69 (UFIR 9.245,08)
Valor Remanescente:	R$ 9.837,69 (UFIR 9.245,08)
Valor Multa de Ofício:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	14/11/2012
T. I. Atual. Monet.:	16/11/2012
T.I. Juros:	03/12/2012
P. Apur Base/Ex:	16/10/2012
Data Declaração:	07/12/2012
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 6.533,84 (UFIR 6.140,24)
Valor Remanescente:	R$ 6.533,84 (UFIR 6.140,24)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	30/11/2012
T. I. Atual. Monet.:	03/12/2012
T.I. Juros:	03/12/2012
P. Apur Base/Ex:	01/11/2012
Data Declaração:	19/02/2013
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 348,75 (UFIR 327,74)
Valor Remanescente:	R$ 348,75 (UFIR 327,74)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	14/12/2012
T. I. Atual. Monet.:	17/12/2012
T.I. Juros:	02/01/2013
P. Apur Base/Ex:	16/11/2012
Data Declaração:	19/02/2013
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 375,45 (UFIR 352,83)
Valor Remanescente:	R$ 375,45 (UFIR 352,83)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	28/12/2012
T. I. Atual. Monet.:	02/01/2013
T.I. Juros:	02/01/2013
P. Apur Base/Ex:	01/12/2012
Data Declaração:	19/02/2013
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.627,50 (UFIR 1.529,46)
Valor Remanescente:	R$ 1.627,50 (UFIR 1.529,46)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/01/2013
T. I. Atual. Monet.:	16/01/2013
T.I. Juros:	01/02/2013
P. Apur Base/Ex:	16/12/2012
Data Declaração:	19/02/2013
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.255,50 (UFIR 1.179,87)
Valor Remanescente:	R$ 1.255,50 (UFIR 1.179,87)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	31/01/2013
T. I. Atual. Monet.:	01/02/2013
T.I. Juros:	01/02/2013
P. Apur Base/Ex:	01/01/2013
Data Declaração:	21/03/2013
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 651,00 (UFIR 611,78)
Valor Remanescente:	R$ 651,00 (UFIR 611,78)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/02/2013
T. I. Atual. Monet.:	18/02/2013
T.I. Juros:	01/03/2013
P. Apur Base/Ex:	16/01/2013
Data Declaração:	21/03/2013
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 3.769,13 (UFIR 3.542,08)
Valor Remanescente:	R$ 3.769,13 (UFIR 3.542,08)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	28/02/2013
T. I. Atual. Monet.:	01/03/2013
T.I. Juros:	01/03/2013
P. Apur Base/Ex:	01/02/2013
Data Declaração:	30/04/2013
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 767,26 (UFIR 721,04)
Valor Remanescente:	R$ 767,26 (UFIR 721,04)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/03/2013
T. I. Atual. Monet.:	18/03/2013

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

T.I. Juros:	01/04/2013
P. Apur Base/Ex:	16/02/2013
Data Declaração:	30/04/2013
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 4.871,21 (UFIR 4.577,77)
Valor Remanescente:	R$ 4.871,21 (UFIR 4.577,77)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	28/03/2013
T. I. Atual. Monet.:	01/04/2013
T.I. Juros:	01/04/2013
P. Apur Base/Ex:	01/03/2013
Data Declaração:	30/04/2013
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 556,45 (UFIR 522,93)
Valor Remanescente:	R$ 556,45 (UFIR 522,93)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/04/2013
T. I. Atual. Monet.:	16/04/2013
T.I. Juros:	02/05/2013
P. Apur Base/Ex:	16/03/2013
Data Declaração:	30/04/2013

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.644,42 (UFIR 1.545,36)
Valor Remanescente:	R$ 1.644,42 (UFIR 1.545,36)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	30/04/2013
T. I. Atual. Monet.:	02/05/2013
T.I. Juros:	02/05/2013
P. Apur Base/Ex:	01/04/2013
Data Declaração:	31/05/2013
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 3.152,69 (UFIR 2.962,77)
Valor Remanescente:	R$ 3.152,69 (UFIR 2.962,77)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/05/2013
T. I. Atual. Monet.:	16/05/2013
T.I. Juros:	03/06/2013
P. Apur Base/Ex:	16/04/2013
Data Declaração:	31/05/2013
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 595,45 (UFIR 559,58)
Valor Remanescente:	R$ 595,45 (UFIR 559,58)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	31/05/2013
T. I. Atual. Monet.:	03/06/2013
T.I. Juros:	03/06/2013
P. Apur Base/Ex:	01/05/2013
Data Declaração:	17/07/2013
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 6.052,99 (UFIR 5.688,36)
Valor Remanescente:	R$ 6.052,99 (UFIR 5.688,36)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	14/06/2013
T. I. Atual. Monet.:	17/06/2013
T.I. Juros:	01/07/2013
P. Apur Base/Ex:	16/05/2013
Data Declaração:	17/07/2013
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 5.007,03 (UFIR 4.705,41)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

Valor Remanescente:	R$ 5.007,03 (UFIR 4.705,41)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	28/06/2013
T. I. Atual. Monet.:	01/07/2013
T.I. Juros:	01/07/2013
P. Apur Base/Ex:	01/06/2013
Data Declaração:	25/07/2013
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 3.646,20 (UFIR 3.426,55)
Valor Remanescente:	R$ 3.646,20 (UFIR 3.426,55)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/07/2013
T. I. Atual. Monet.:	16/07/2013
T.I. Juros:	01/08/2013
P. Apur Base/Ex:	16/06/2013
Data Declaração:	25/07/2013
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 5.293,50 (UFIR 4.974,62)
Valor Remanescente:	R$ 5.293,50 (UFIR 4.974,62)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

Forma de Constituição: 025-DECLARACAO
Código Notificação: 009-PESSOAL
Número Notificação: 0
Data da Notificação:

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
07/03/2014 23:59:59.99	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
06/04/2014 06:14:47.20	ENTREGA PRIMEIRA COBR	ATIVA EM COBRANCA
26/05/2014 00:00:00.02	PREPARO EXEC. FISCAL VIRTUAL	ATIVA PREPARADA PARA AJUIZAMENTO ELETRONICO
26/05/2014 20:05:57.40	ENVIO EXEC FISCAL VIRTUAL JUST	ATIVA ENCAMINHADA PARA JUSTICA AGUARDANDO DISTRIBUICAO - EFDV
26/08/2014 10:03:28.00	AJUIZAMENTO CONFIRMADO	ATIVA AJUIZADA
03/09/2015 00:05:25.00	BLOQUEIO NEGOCIACAO 12.996	ATIVA AJUIZADA BLOQUEADA PARA NEGOCIACAO LEI 12.996/2014
13/12/2015 10:01:05.60	INSCR NAO NEGOCIADA LEI12996	ATIVA AJUIZADA
10/02/2020 11:13:51.00	ALTERACAO NOME DEV PRINCIPAL	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/02/2020 11:13:51.00	ALTERACAO ENDERECO DEV PRINC	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/02/2020 11:13:51.00	ALT DEV PRINC LOC P/NAO LOC	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
29/07/2020 04:17:22.60	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Inscrição 2 / 14

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal:	CENTROALCOOL SA EM RECUPARCAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	02.896.264/0001-09
Inscrição:	11 6 14 007665-78
Nº Processo Administrativo:	18208 098198/2011-53
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Série da Inscrição:	DIVERSAS ORIGENS
Natureza da Dívida:	TRIBUTARIA
Data Inscrição:	22/05/2014
Data Primeira Cobrança:	
Cadastro Nacional de Obras:	
Receita da Dívida:	1772-DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI
Valor Inscrito:	R$ 123.592,26 (UFIR 116.147,07)
Valor Remanescente:	R$ 123.592,26 (UFIR 116.147,07)
Valor Consolidado:	R$ 301.841,46
Qtd. de Débitos:	20
Qtd. de Pagamentos:	0
Qtd. de Devedores:	1
Qtd. Parcelamentos:	0
Nº Agrupamento para Ajuizamento:	110018901233
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	278129520184013500
Data de Protocolo:	17/10/2018
Data Distribuição:	
Órgão de Justiça:	SECAO JUDICIARIA - GOIANIA
Juízo:	10ª Vara SJ/GO
Data de Falência:	
PFN de Inscrição:	GOIAS
PFN Responsável:	GOIAS
Órgão de Origem:	SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:	
Devolução/Arquivamento:	
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):	
Nº do Imóvel (RIP):	
Data da Extinção:	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:	
Motivo da Extinção:	
Bloqueio Ajuizamento:	
Envio Análise do Órgão de Origem:	NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO

Principal:	R$ 102.993,61

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Multa:	R$ 20.598,65
Juros de Mora:	R$ 127.942,29
Encargo Legal:	R$ 50.306,91
Valor Total:	R$ 301.841,46

INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	14/11/2007
T. I. Atual. Monet.:	19/11/2007
T.I. Juros:	03/12/2007
P. Apur Base/Ex:	16/10/2007
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 14.820,59 (UFIR 13.927,81)
Valor Remanescente:	R$ 14.820,59 (UFIR 13.927,81)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	30/11/2007
T. I. Atual. Monet.:	03/12/2007
T.I. Juros:	03/12/2007
P. Apur Base/Ex:	1112007
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 785,39 (UFIR 738,07)
Valor Remanescente:	R$ 785,39 (UFIR 738,07)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	14/12/2007
T. I. Atual. Monet.:	17/12/2007
T.I. Juros:	02/01/2008
P. Apur Base/Ex:	16/11/2007
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 5.966,72 (UFIR 5.607,29)
Valor Remanescente:	R$ 5.966,72 (UFIR 5.607,29)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	31/01/2008
T. I. Atual. Monet.:	01/02/2008
T.I. Juros:	01/02/2008
P. Apur Base/Ex:	1012008
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 638,32 (UFIR 599,86)
Valor Remanescente:	R$ 638,32 (UFIR 599,86)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/02/2008
T. I. Atual. Monet.:	18/02/2008
T.I. Juros:	03/03/2008
P. Apur Base/Ex:	16/01/2008
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 841,87 (UFIR 791,15)
Valor Remanescente:	R$ 841,87 (UFIR 791,15)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	31/03/2008
T. I. Atual. Monet.:	01/04/2008
T.I. Juros:	01/04/2008
P. Apur Base/Ex:	1032008
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.302,00 (UFIR 1.223,56)
Valor Remanescente:	R$ 1.302,00 (UFIR 1.223,56)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Dados do Débito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/04/2008
T. I. Atual. Monet.:	16/04/2008
T.I. Juros:	02/05/2008
P. Apur Base/Ex:	16/03/2008
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 232,50 (UFIR 218,49)
Valor Remanescente:	R$ 232,50 (UFIR 218,49)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/05/2008
T. I. Atual. Monet.:	16/05/2008
T.I. Juros:	02/06/2008
P. Apur Base/Ex:	16/04/2008
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 9.653,10 (UFIR 9.071,60)
Valor Remanescente:	R$ 9.653,10 (UFIR 9.071,60)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	30/05/2008
T. I. Atual. Monet.:	02/06/2008

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

T.I. Juros:	02/06/2008
P. Apur Base/Ex:	1052008
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 6.714,90 (UFIR 6.310,40)
Valor Remanescente:	R$ 6.714,90 (UFIR 6.310,40)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	13/06/2008
T. I. Atual. Monet.:	16/06/2008
T.I. Juros:	01/07/2008
P. Apur Base/Ex:	16/05/2008
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 5.101,32 (UFIR 4.794,02)
Valor Remanescente:	R$ 5.101,32 (UFIR 4.794,02)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	30/06/2008
T. I. Atual. Monet.:	01/07/2008
T.I. Juros:	01/07/2008
P. Apur Base/Ex:	1062008
Data Declaração:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 835,93 (UFIR 785,57)
Valor Remanescente:	R$ 835,93 (UFIR 785,57)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/07/2008
T. I. Atual. Monet.:	16/07/2008
T.I. Juros:	01/08/2008
P. Apur Base/Ex:	16/06/2008
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 5.259,22 (UFIR 4.942,41)
Valor Remanescente:	R$ 5.259,22 (UFIR 4.942,41)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	31/07/2008
T. I. Atual. Monet.:	01/08/2008
T.I. Juros:	01/08/2008
P. Apur Base/Ex:	1072008
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.573,78 (UFIR 1.478,97)
Valor Remanescente:	R$ 1.573,78 (UFIR 1.478,97)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/08/2008
T. I. Atual. Monet.:	18/08/2008
T.I. Juros:	01/09/2008
P. Apur Base/Ex:	16/07/2008
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 10.275,39 (UFIR 9.656,41)
Valor Remanescente:	R$ 10.275,39 (UFIR 9.656,41)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	29/08/2008
T. I. Atual. Monet.:	01/09/2008
T.I. Juros:	01/09/2008
P. Apur Base/Ex:	1082008
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 3.428,24 (UFIR 3.221,72)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Valor Remanescente:	R$ 3.428,24 (UFIR 3.221,72)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/09/2008
T. I. Atual. Monet.:	16/09/2008
T.I. Juros:	01/10/2008
P. Apur Base/Ex:	16/08/2008
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 4.011,17 (UFIR 3.769,54)
Valor Remanescente:	R$ 4.011,17 (UFIR 3.769,54)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	30/09/2008
T. I. Atual. Monet.:	01/10/2008
T.I. Juros:	01/10/2008
P. Apur Base/Ex:	1092008
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 6.612,10 (UFIR 6.213,79)
Valor Remanescente:	R$ 6.612,10 (UFIR 6.213,79)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/10/2008
T. I. Atual. Monet.:	16/10/2008
T.I. Juros:	03/11/2008
P. Apur Base/Ex:	16/09/2008
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 7.516,10 (UFIR 7.063,33)
Valor Remanescente:	R$ 7.516,10 (UFIR 7.063,33)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	31/10/2008
T. I. Atual. Monet.:	03/11/2008
T.I. Juros:	03/11/2008
P. Apur Base/Ex:	1102008
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 3.562,75 (UFIR 3.348,13)
Valor Remanescente:	R$ 3.562,75 (UFIR 3.348,13)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Data da Notificação: 16/11/2009

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	14/11/2008
T. I. Atual. Monet.:	17/11/2008
T.I. Juros:	01/12/2008
P. Apur Base/Ex:	16/10/2008
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 13.862,22 (UFIR 13.027,17)
Valor Remanescente:	R$ 13.862,22 (UFIR 13.027,17)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	16/11/2009

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
22/05/2014 05:31:58.17	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
08/06/2014 06:07:44.21	PROPOSTA PARC PELA PGFN	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
08/06/2014 06:07:44.22	SUSPENSAO ATIVIDADES DA INSC	ATIVA NAO AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO
06/07/2014 15:08:07.90	PROPOSTA PARC NAO ACEITA	ATIVA A SER AJUIZADA
22/09/2014 00:00:00.02	PREPARO EXEC. FISCAL VIRTUAL	ATIVA PREPARADA PARA AJUIZAMENTO ELETRONICO
21/10/2014 20:03:55.20	ENVIO EXEC FISCAL VIRTUAL JUST	ATIVA ENCAMINHADA PARA JUSTICA AGUARDANDO DISTRIBUICAO - EFDV
30/10/2014 04:36:20.01	NEGOCIACAO PARC LEI 11941/2009	ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM
03/09/2015 00:05:25.00	BLOQUEIO NEGOCIACAO 12.996	ATIVA AJUIZADA BLOQUEADA PARA NEGOCIACAO LEI 12.996/2014
13/12/2015 10:01:05.60	INSCR NAO NEGOCIADA LEI12996	ATIVA AJUIZADA
16/02/2016 19:15:38.40	AJUIZ. BLOQ. P/ PROTESTO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Data/Hora	Descrição	Situação
04/03/2016 01:05:36.01	NOVA SENSIBILIZACAO REAB 11941	ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM
17/03/2016 01:28:10.90	AJUIZAMENTO DESBLOQUEADO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
08/09/2016 01:47:18.00	AJUIZAMENTO DESFEITO APURACAO ESPECIAL DEMANDA 091220	ATIVA NAO AJUIZ AGUARD NEG LEI 11.941-S/PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM
28/01/2018 16:54:20.00	BLOQUEIO NEGOCIACAO LEI 12.865	ATIVA NAO AJUIZAVEL BLOQUEADA NEGOCIACAO REAB. LEI11.941/2009
17/03/2018 13:05:34.40	INSCR NAO NEGOCIADA LEI 12.865	ATIVA A SER AJUIZADA
08/06/2018 01:43:16.40	PROTESTO-SELECIONADA CDA AUTOM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
11/06/2018 17:50:37.00	PROTESTO-APRESENTACAO DA CDA	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
19/06/2018 15:11:29.90	PROTESTO DA CDA	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
23/06/2018 08:21:49.70	AJUIZ. BLOQ. P/ PROTESTO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
23/06/2018 14:35:22.00	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
22/09/2018 03:13:48.40	AJUIZAMENTO DESBLOQUEADO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
23/09/2018 18:30:00.00	EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SETOR SECDAU E31327/2018	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
24/09/2018 00:00:00.02	EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
18/10/2018 11:30:47.00	AJUIZAMENTO CONFIRMADO	ATIVA AJUIZADA
10/02/2020 11:14:04.00	ALTERACAO NOME DEV PRINCIPAL	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/02/2020 11:14:04.00	ALTERACAO ENDERECO DEV PRINC	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/02/2020 11:14:04.00	ALT DEV PRINC LOC P/NAO LOC	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
29/07/2020 04:17:31.20	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Inscrição 3 / 14

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal:	CENTROALCOOL SA EM RECUPARCAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	02.896.264/0001-09
Inscrição:	11 6 15 008258-78
Nº Processo Administrativo:	10120 505249/2015-99
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Série da Inscrição:	DIVERSAS ORIGENS
Natureza da Dívida:	TRIBUTARIA
Data Inscrição:	04/12/2015
Data Primeira Cobrança:	09/01/2016
Cadastro Nacional de Obras:	
Receita da Dívida:	1772-DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI
Valor Inscrito:	R$ 145.698,70 (UFIR 136.921,76)
Valor Remanescente:	R$ 145.698,70 (UFIR 136.921,76)
Valor Consolidado:	R$ 274.140,60
Qtd. de Débitos:	36
Qtd. de Pagamentos:	0
Qtd. de Devedores:	1
Qtd. Parcelamentos:	0
Nº Agrupamento para Ajuizamento:	110016901226
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	67359820164013500
Data de Protocolo:	16/03/2016
Data Distribuição:	
Órgão de Justiça:	SECAO JUDICIARIA - GOIANIA
Juízo:	10ª Vara SJ/GO
Data de Falência:	
PFN de Inscrição:	GOIAS
PFN Responsável:	GOIAS
Órgão de Origem:	SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:	
Devolução/Arquivamento:	
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):	
Nº do Imóvel (RIP):	
Data da Extinção:	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:	
Motivo da Extinção:	
Bloqueio Ajuizamento:	
Envio Análise do Órgão de Origem:	NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO

Principal:	R$ 121.415,69

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Multa:	R$ 24.283,01
Juros de Mora:	R$ 82.751,80
Encargo Legal:	R$ 45.690,10
Valor Total:	R$ 274.140,60

INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	31/07/2013
T. I. Atual. Monet.:	01/08/2013
T.I. Juros:	01/08/2013
P. Apur Base/Ex:	01/07/2013
Data Declaração:	03/09/2013
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 5.415,96 (UFIR 5.089,70)
Valor Remanescente:	R$ 5.415,96 (UFIR 5.089,70)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/08/2013
T. I. Atual. Monet.:	16/08/2013
T.I. Juros:	02/09/2013
P. Apur Base/Ex:	16/07/2013
Data Declaração:	03/09/2013
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 7.741,53 (UFIR 7.275,19)
Valor Remanescente:	R$ 7.741,53 (UFIR 7.275,19)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	13/09/2013
T. I. Atual. Monet.:	16/09/2013
T.I. Juros:	01/10/2013
P. Apur Base/Ex:	16/08/2013
Data Declaração:	09/10/2013
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 4.194,72 (UFIR 3.942,03)
Valor Remanescente:	R$ 4.194,72 (UFIR 3.942,03)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	30/09/2013
T. I. Atual. Monet.:	01/10/2013
T.I. Juros:	01/10/2013
P. Apur Base/Ex:	01/09/2013
Data Declaração:	21/10/2013
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.903,29 (UFIR 1.788,63)
Valor Remanescente:	R$ 1.903,29 (UFIR 1.788,63)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/10/2013
T. I. Atual. Monet.:	16/10/2013
T.I. Juros:	01/11/2013
P. Apur Base/Ex:	16/09/2013
Data Declaração:	21/10/2013
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 5.054,65 (UFIR 4.750,16)
Valor Remanescente:	R$ 5.054,65 (UFIR 4.750,16)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	31/10/2013
T. I. Atual. Monet.:	01/11/2013
T.I. Juros:	01/11/2013
P. Apur Base/Ex:	01/10/2013
Data Declaração:	20/08/2014
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.535,46 (UFIR 1.442,96)
Valor Remanescente:	R$ 1.535,46 (UFIR 1.442,96)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	14/11/2013
T. I. Atual. Monet.:	18/11/2013
T.I. Juros:	02/12/2013
P. Apur Base/Ex:	16/10/2013
Data Declaração:	20/08/2014
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 8.232,56 (UFIR 7.736,64)
Valor Remanescente:	R$ 8.232,56 (UFIR 7.736,64)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	29/11/2013
T. I. Atual. Monet.:	02/12/2013
T.I. Juros:	02/12/2013
P. Apur Base/Ex:	01/11/2013
Data Declaração:	20/08/2014
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 3.273,41 (UFIR 3.076,22)
Valor Remanescente:	R$ 3.273,41 (UFIR 3.076,22)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	13/12/2013
T. I. Atual. Monet.:	16/12/2013

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

T.I. Juros:	02/01/2014
P. Apur Base/Ex:	16/11/2013
Data Declaração:	20/08/2014
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 4.070,59 (UFIR 3.825,38)
Valor Remanescente:	R$ 4.070,59 (UFIR 3.825,38)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	30/12/2013
T. I. Atual. Monet.:	02/01/2014
T.I. Juros:	02/01/2014
P. Apur Base/Ex:	01/12/2013
Data Declaração:	20/08/2014
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.115,77 (UFIR 1.048,55)
Valor Remanescente:	R$ 1.115,77 (UFIR 1.048,55)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/01/2014
T. I. Atual. Monet.:	16/01/2014
T.I. Juros:	03/02/2014
P. Apur Base/Ex:	16/12/2013
Data Declaração:	20/08/2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 3.905,21 (UFIR 3.669,96)
Valor Remanescente:	R$ 3.905,21 (UFIR 3.669,96)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	31/01/2014
T. I. Atual. Monet.:	03/02/2014
T.I. Juros:	03/02/2014
P. Apur Base/Ex:	01/01/2014
Data Declaração:	27/10/2014
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.673,67 (UFIR 1.572,85)
Valor Remanescente:	R$ 1.673,67 (UFIR 1.572,85)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	14/02/2014
T. I. Atual. Monet.:	17/02/2014
T.I. Juros:	05/03/2014
P. Apur Base/Ex:	16/01/2014
Data Declaração:	27/10/2014
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.673,67 (UFIR 1.572,85)
Valor Remanescente:	R$ 1.673,67 (UFIR 1.572,85)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	28/02/2014
T. I. Atual. Monet.:	05/03/2014
T.I. Juros:	05/03/2014
P. Apur Base/Ex:	01/02/2014
Data Declaração:	30/10/2014
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.673,66 (UFIR 1.572,84)
Valor Remanescente:	R$ 1.673,66 (UFIR 1.572,84)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	14/03/2014
T. I. Atual. Monet.:	17/03/2014
T.I. Juros:	01/04/2014
P. Apur Base/Ex:	16/02/2014
Data Declaração:	30/10/2014
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.673,66 (UFIR 1.572,84)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Valor Remanescente:	R$ 1.673,66 (UFIR 1.572,84)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	31/03/2014
T. I. Atual. Monet.:	01/04/2014
T.I. Juros:	01/04/2014
P. Apur Base/Ex:	01/03/2014
Data Declaração:	30/10/2014
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 5.554,50 (UFIR 5.219,90)
Valor Remanescente:	R$ 5.554,50 (UFIR 5.219,90)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/04/2014
T. I. Atual. Monet.:	16/04/2014
T.I. Juros:	02/05/2014
P. Apur Base/Ex:	16/03/2014
Data Declaração:	30/10/2014
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 557,89 (UFIR 524,28)
Valor Remanescente:	R$ 557,89 (UFIR 524,28)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	30/04/2014
T. I. Atual. Monet.:	02/05/2014
T.I. Juros:	02/05/2014
P. Apur Base/Ex:	01/04/2014
Data Declaração:	30/10/2014
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.363,51 (UFIR 1.281,37)
Valor Remanescente:	R$ 1.363,51 (UFIR 1.281,37)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/05/2014
T. I. Atual. Monet.:	16/05/2014
T.I. Juros:	02/06/2014
P. Apur Base/Ex:	16/04/2014
Data Declaração:	30/10/2014
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.642,45 (UFIR 1.543,51)
Valor Remanescente:	R$ 1.642,45 (UFIR 1.543,51)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Data da Notificação:

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	30/06/2014
T. I. Atual. Monet.:	01/07/2014
T.I. Juros:	01/07/2014
P. Apur Base/Ex:	01/06/2014
Data Declaração:	30/10/2014
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.450,80 (UFIR 1.363,40)
Valor Remanescente:	R$ 1.450,80 (UFIR 1.363,40)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/07/2014
T. I. Atual. Monet.:	16/07/2014
T.I. Juros:	01/08/2014
P. Apur Base/Ex:	16/06/2014
Data Declaração:	30/10/2014
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 6.396,56 (UFIR 6.011,23)
Valor Remanescente:	R$ 6.396,56 (UFIR 6.011,23)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	31/07/2014
T. I. Atual. Monet.:	01/08/2014
T.I. Juros:	01/08/2014
P. Apur Base/Ex:	01/07/2014
Data Declaração:	30/10/2014
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 3.653,74 (UFIR 3.433,64)
Valor Remanescente:	R$ 3.653,74 (UFIR 3.433,64)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/08/2014
T. I. Atual. Monet.:	18/08/2014
T.I. Juros:	01/09/2014
P. Apur Base/Ex:	16/07/2014
Data Declaração:	30/10/2014
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 3.754,74 (UFIR 3.528,55)
Valor Remanescente:	R$ 3.754,74 (UFIR 3.528,55)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	29/08/2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

T. I. Atual. Monet.:	01/09/2014
T.I. Juros:	01/09/2014
P. Apur Base/Ex:	01/08/2014
Data Declaração:	07/11/2014
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 2.732,27 (UFIR 2.567,68)
Valor Remanescente:	R$ 2.732,27 (UFIR 2.567,68)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/09/2014
T. I. Atual. Monet.:	16/09/2014
T.I. Juros:	01/10/2014
P. Apur Base/Ex:	16/08/2014
Data Declaração:	07/11/2014
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 5.591,46 (UFIR 5.254,63)
Valor Remanescente:	R$ 5.591,46 (UFIR 5.254,63)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	30/09/2014
T. I. Atual. Monet.:	01/10/2014
T.I. Juros:	01/10/2014
P. Apur Base/Ex:	01/09/2014

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Data Declaração:	07/11/2014
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 790,90 (UFIR 743,25)
Valor Remanescente:	R$ 790,90 (UFIR 743,25)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/10/2014
T. I. Atual. Monet.:	16/10/2014
T.I. Juros:	03/11/2014
P. Apur Base/Ex:	16/09/2014
Data Declaração:	07/11/2014
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 3.352,56 (UFIR 3.150,60)
Valor Remanescente:	R$ 3.352,56 (UFIR 3.150,60)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	31/10/2014
T. I. Atual. Monet.:	03/11/2014
T.I. Juros:	03/11/2014
P. Apur Base/Ex:	01/10/2014
Data Declaração:	18/03/2015
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 5.930,73 (UFIR 5.573,47)
Valor Remanescente:	R$ 5.930,73 (UFIR 5.573,47)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	14/11/2014
T. I. Atual. Monet.:	17/11/2014
T.I. Juros:	01/12/2014
P. Apur Base/Ex:	16/10/2014
Data Declaração:	18/03/2015
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 2.022,52 (UFIR 1.900,68)
Valor Remanescente:	R$ 2.022,52 (UFIR 1.900,68)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	28/11/2014
T. I. Atual. Monet.:	01/12/2014
T.I. Juros:	01/12/2014
P. Apur Base/Ex:	01/11/2014
Data Declaração:	18/03/2015
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Valor Originário:	R$ 6.171,03 (UFIR 5.799,29)
Valor Remanescente:	R$ 6.171,03 (UFIR 5.799,29)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/12/2014
T. I. Atual. Monet.:	16/12/2014
T.I. Juros:	02/01/2015
P. Apur Base/Ex:	16/11/2014
Data Declaração:	18/03/2015
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 4.613,65 (UFIR 4.335,72)
Valor Remanescente:	R$ 4.613,65 (UFIR 4.335,72)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	30/12/2014
T. I. Atual. Monet.:	02/01/2015
T.I. Juros:	02/01/2015
P. Apur Base/Ex:	01/12/2014
Data Declaração:	24/02/2015
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.081,97 (UFIR 1.016,79)
Valor Remanescente:	R$ 1.081,97 (UFIR 1.016,79)
Valor Multa de Ofício:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/01/2015
T. I. Atual. Monet.:	16/01/2015
T.I. Juros:	02/02/2015
P. Apur Base/Ex:	16/12/2014
Data Declaração:	24/02/2015
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 5.143,24 (UFIR 4.833,41)
Valor Remanescente:	R$ 5.143,24 (UFIR 4.833,41)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	30/01/2015
T. I. Atual. Monet.:	02/02/2015
T.I. Juros:	02/02/2015
P. Apur Base/Ex:	01/01/2015
Data Declaração:	18/03/2015
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.397,32 (UFIR 1.313,14)
Valor Remanescente:	R$ 1.397,32 (UFIR 1.313,14)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	13/02/2015
T. I. Atual. Monet.:	18/02/2015
T.I. Juros:	02/03/2015
P. Apur Base/Ex:	16/01/2015
Data Declaração:	18/03/2015
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 2.970,20 (UFIR 2.791,27)
Valor Remanescente:	R$ 2.970,20 (UFIR 2.791,27)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	15/04/2015
T. I. Atual. Monet.:	16/04/2015
T.I. Juros:	04/05/2015
P. Apur Base/Ex:	16/03/2015
Data Declaração:	22/05/2015
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 2.105,84 (UFIR 1.978,98)
Valor Remanescente:	R$ 2.105,84 (UFIR 1.978,98)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	0
Data da Notificação:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
04/12/2015 23:59:59.99	INSCRICAO	ATIVA A SER AJUIZADA
23/12/2015 00:01:39.20	ALT. DE DADOS SOL. FORMAL PGFN	ATIVA A SER COBRADA
09/01/2016 03:34:47.88	ENTREGA PRIMEIRA COBR	ATIVA EM COBRANCA
20/02/2016 19:30:00.00	EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SETOR SECDAU E31324/2016	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
22/02/2016 00:00:00.02	EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
17/03/2016 09:58:56.00	AJUIZAMENTO CONFIRMADO	ATIVA AJUIZADA
10/02/2020 11:14:46.00	ALTERACAO NOME DEV PRINCIPAL	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/02/2020 11:14:46.00	ALTERACAO ENDERECO DEV PRINC	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/02/2020 11:14:46.00	ALT DEV PRINC LOC P/NAO LOC	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
29/07/2020 04:17:40.70	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

Inscrição 4 / 14

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal:	CENTROALCOOL SA EM RECUPARCAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	02.896.264/0001-09
Inscrição:	11 6 19 002173-28
Nº Processo Administrativo:	10136 125067/2019-92
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Série da Inscrição:	DIVERSAS ORIGENS
Natureza da Dívida:	TRIBUTARIA
Data Inscrição:	27/02/2019
Data Primeira Cobrança:	15/05/2019
Cadastro Nacional de Obras:	
Receita da Dívida:	1772-DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI
Valor Inscrito:	R$ 63.514,77 (UFIR 59.688,65)
Valor Remanescente:	R$ 63.514,77 (UFIR 59.688,65)
Valor Consolidado:	R$ 85.258,85
Qtd. de Débitos:	13
Qtd. de Pagamentos:	0
Qtd. de Devedores:	1
Qtd. Parcelamentos:	0
Nº Agrupamento para Ajuizamento:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Data de Protocolo:	
Data Distribuição:	
Órgão de Justiça:	SECAO JUDICIARIA - GOIANIA
Juízo:	
Data de Falência:	
PFN de Inscrição:	GOIAS
PFN Responsável:	GOIAS
Órgão de Origem:	SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:	
Devolução/Arquivamento:	
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):	
Nº do Imóvel (RIP):	
Data da Extinção:	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:	
Motivo da Extinção:	
Bloqueio Ajuizamento:	
Envio Análise do Órgão de Origem:	NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO

Principal:	R$ 52.929,02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Multa:	R$ 10.585,75
Juros de Mora:	R$ 13.993,28
Encargo Legal:	R$ 7.750,80
Valor Total:	R$ 85.258,85

INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	20/02/2017
T. I. Atual. Monet.:	21/02/2017
T.I. Juros:	01/03/2017
P. Apur Base/Ex:	01/01/2017
Data Declaração:	22/11/2017
Dt. Ref. Prescrição:	22/11/2017
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.162,50 (UFIR 1.092,47)
Valor Remanescente:	R$ 1.162,50 (UFIR 1.092,47)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	20/07/2017
T. I. Atual. Monet.:	21/07/2017
T.I. Juros:	01/08/2017
P. Apur Base/Ex:	01/06/2017
Data Declaração:	10/08/2017
Dt. Ref. Prescrição:	10/08/2017
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.715,16 (UFIR 1.611,84)
Valor Remanescente:	R$ 1.715,16 (UFIR 1.611,84)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Número Notificação:
Data da Notificação:

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	18/08/2017
T. I. Atual. Monet.:	21/08/2017
T.I. Juros:	01/09/2017
P. Apur Base/Ex:	01/07/2017
Data Declaração:	22/11/2017
Dt. Ref. Prescrição:	22/11/2017
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 7.128,90 (UFIR 6.699,46)
Valor Remanescente:	R$ 7.128,90 (UFIR 6.699,46)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	20/10/2017
T. I. Atual. Monet.:	23/10/2017
T.I. Juros:	01/11/2017
P. Apur Base/Ex:	01/09/2017
Data Declaração:	04/06/2018
Dt. Ref. Prescrição:	04/06/2018
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 13.991,83 (UFIR 13.148,98)
Valor Remanescente:	R$ 13.991,83 (UFIR 13.148,98)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	20/11/2017
T. I. Atual. Monet.:	21/11/2017
T.I. Juros:	01/12/2017
P. Apur Base/Ex:	01/10/2017
Data Declaração:	28/02/2018
Dt. Ref. Prescrição:	28/02/2018
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 7.177,42 (UFIR 6.745,06)
Valor Remanescente:	R$ 7.177,42 (UFIR 6.745,06)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	20/12/2017
T. I. Atual. Monet.:	21/12/2017
T.I. Juros:	01/01/2018
P. Apur Base/Ex:	01/11/2017
Data Declaração:	28/02/2018
Dt. Ref. Prescrição:	28/02/2018
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 4.234,18 (UFIR 3.979,11)
Valor Remanescente:	R$ 4.234,18 (UFIR 3.979,11)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	19/01/2018
T. I. Atual. Monet.:	22/01/2018
T.I. Juros:	01/02/2018
P. Apur Base/Ex:	01/12/2017
Data Declaração:	02/02/2018
Dt. Ref. Prescrição:	02/02/2018
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 155,57 (UFIR 146,19)
Valor Remanescente:	R$ 155,57 (UFIR 146,19)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	20/02/2018
T. I. Atual. Monet.:	21/02/2018
T.I. Juros:	01/03/2018
P. Apur Base/Ex:	01/01/2018
Data Declaração:	14/03/2018
Dt. Ref. Prescrição:	14/03/2018
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 3.570,83 (UFIR 3.355,72)
Valor Remanescente:	R$ 3.570,83 (UFIR 3.355,72)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	20/04/2018
T. I. Atual. Monet.:	23/04/2018

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

T.I. Juros:	01/05/2018
P. Apur Base/Ex:	01/03/2018
Data Declaração:	09/05/2018
Dt. Ref. Prescrição:	09/05/2018
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 4.105,02 (UFIR 3.857,73)
Valor Remanescente:	R$ 4.105,02 (UFIR 3.857,73)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	18/05/2018
T. I. Atual. Monet.:	21/05/2018
T.I. Juros:	01/06/2018
P. Apur Base/Ex:	01/04/2018
Data Declaração:	01/06/2018
Dt. Ref. Prescrição:	01/06/2018
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 40,92 (UFIR 38,45)
Valor Remanescente:	R$ 40,92 (UFIR 38,45)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	20/06/2018
T. I. Atual. Monet.:	21/06/2018
T.I. Juros:	01/07/2018
P. Apur Base/Ex:	01/05/2018
Data Declaração:	11/07/2018

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dt. Ref. Prescrição:	11/07/2018
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 2.578,43 (UFIR 2.423,10)
Valor Remanescente:	R$ 2.578,43 (UFIR 2.423,10)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	20/07/2018
T. I. Atual. Monet.:	23/07/2018
T.I. Juros:	01/08/2018
P. Apur Base/Ex:	01/06/2018
Data Declaração:	16/08/2018
Dt. Ref. Prescrição:	16/08/2018
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 3.584,98 (UFIR 3.369,02)
Valor Remanescente:	R$ 3.584,98 (UFIR 3.369,02)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	20/09/2018
T. I. Atual. Monet.:	21/09/2018
T.I. Juros:	01/10/2018
P. Apur Base/Ex:	01/08/2018
Data Declaração:	04/10/2018
Dt. Ref. Prescrição:	04/10/2018
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Nº da Decisão:
Multa de Mora: 20 %
Valor Originário: R$ 3.483,28 (UFIR 3.273,45)
Valor Remanescente: R$ 3.483,28 (UFIR 3.273,45)
Valor Multa de Ofício:
Origem do Débito: 060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição: 025-DECLARACAO
Código Notificação: 009-PESSOAL
Número Notificação:
Data da Notificação:

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
27/02/2019 17:18:54.00	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
17/05/2019 08:24:46.80	ENTREGA PRIMEIRA COBR CPF/CNPJ 02.896.264/0001-09	ATIVA EM COBRANCA
01/12/2019 10:59:32.90	PROTESTO-SELECIONADA CDA AUTOM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
09/12/2019 19:26:58.40	PROTESTO-EXCLUSAO - ERRO ARQ	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/12/2019 10:58:14.90	PROTESTO-APRESENTACAO DA CDA	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
27/12/2019 15:19:50.30	PROTESTO DA CDA	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
19/01/2020 13:56:37.50	AJUIZ. BLOQ. P/ PROTESTO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/02/2020 11:16:02.00	ALTERACAO NOME DEV PRINCIPAL	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/02/2020 11:16:02.00	ALTERACAO ENDERECO DEV PRINC	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/02/2020 11:16:02.00	ALT DEV PRINC LOC P/NAO LOC	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
21/03/2020 09:18:21.10	AJUIZAMENTO DESBLOQUEADO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
29/07/2020 04:18:53.40	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
06/09/2020 16:06:47.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 20/07/2015 VALOR 6.513,22	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
19/09/2020 12:27:41.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 20/08/2015 VALOR 13.763,52	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
21/11/2020 13:10:18.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 18/09/2015 VALOR 7.952,04	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
23/01/2021 15:01:40.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 20/11/2015 VALOR 842,72	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
23/01/2021 15:01:40.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 18/12/2015 VALOR 3.323,74	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
20/02/2021 13:32:03.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 15/06/2015 VALOR 698,79	SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Data/Hora	Descrição	Situação
20/02/2021 13:32:03.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 15/05/2015 VALOR 1.676,20	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
20/02/2021 13:32:03.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 29/05/2015 VALOR 1.775,26	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
20/02/2021 13:32:03.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 30/04/2015 VALOR 947,12	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
20/02/2021 13:32:03.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 20/10/2015 VALOR 10.034,70	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
20/03/2021 16:27:27.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 20/01/2016 VALOR 1.577,96	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
23/05/2021 04:46:35.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 18/03/2016 VALOR 14,28	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
24/07/2021 14:48:12.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 20/06/2016 VALOR 5.896,20	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
21/08/2021 16:40:22.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 20/07/2016 VALOR 16.564,24	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
18/09/2021 13:25:01.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 19/08/2016 VALOR 852,07	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
23/10/2021 11:14:22.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 20/09/2016 VALOR 13.869,24	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
20/11/2021 13:56:19.00	EXCLUSAO DEBITO - PRESCRICAO VENC 20/10/2016 VALOR 1.177,09	SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Inscrição 5 / 14

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal:	CENTROALCOOL SA EM RECUPARCAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	02.896.264/0001-09
Inscrição:	11 6 19 013269-02
Nº Processo Administrativo:	10136 750415/2019-64
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Série da Inscrição:	DIVERSAS ORIGENS
Natureza da Dívida:	TRIBUTARIA
Data Inscrição:	19/08/2019
Data Primeira Cobrança:	19/11/2019
Cadastro Nacional de Obras:	
Receita da Dívida:	1772-DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI
Valor Inscrito:	R$ 8.500,60 (UFIR 7.988,53)
Valor Remanescente:	R$ 8.500,60 (UFIR 7.988,53)
Valor Consolidado:	R$ 10.979,89
Qtd. de Débitos:	2
Qtd. de Pagamentos:	0
Qtd. de Devedores:	1
Qtd. Parcelamentos:	0
Nº Agrupamento para Ajuizamento:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Data de Protocolo:	
Data Distribuição:	
Órgão de Justiça:	SECAO JUDICIARIA - GOIANIA
Juízo:	
Data de Falência:	
PFN de Inscrição:	GOIAS
PFN Responsável:	GOIAS
Órgão de Origem:	SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:	
Devolução/Arquivamento:	
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):	
Nº do Imóvel (RIP):	
Data da Extinção:	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:	
Motivo da Extinção:	
Bloqueio Ajuizamento:	D
Envio Análise do Órgão de Origem:	NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO

Principal:	R$ 7.083,84

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Multa:	R$ 1.416,76
Juros de Mora:	R$ 1.481,12
Encargo Legal:	R$ 998,17
Valor Total:	R$ 10.979,89

INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	19/10/2018
T. I. Atual. Monet.:	22/10/2018
T.I. Juros:	01/11/2018
P. Apur Base/Ex:	01/09/2018
Data Declaração:	16/01/2019
Dt. Ref. Prescrição:	16/01/2019
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 3.305,32 (UFIR 3.106,21)
Valor Remanescente:	R$ 3.305,32 (UFIR 3.106,21)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	20/11/2018
T. I. Atual. Monet.:	21/11/2018
T.I. Juros:	01/12/2018
P. Apur Base/Ex:	01/10/2018
Data Declaração:	16/01/2019
Dt. Ref. Prescrição:	16/01/2019
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 3.778,52 (UFIR 3.550,90)
Valor Remanescente:	R$ 3.778,52 (UFIR 3.550,90)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

Número Notificação:

Data da Notificação:

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
19/08/2019 07:33:22.00	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
20/11/2019 08:12:24.60	ENTREGA PRIMEIRA COBR CPF/CNPJ 02.896.264/0001-09	ATIVA EM COBRANCA
19/01/2020 13:56:37.50	AJUIZ. BLOQ. P/ PROTESTO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/02/2020 11:16:06.00	ALTERACAO NOME DEV PRINCIPAL	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/02/2020 11:16:06.00	ALTERACAO ENDERECO DEV PRINC	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/02/2020 11:16:06.00	ALT DEV PRINC LOC P/NAO LOC	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
21/03/2020 09:18:21.10	AJUIZAMENTO DESBLOQUEADO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
29/07/2020 04:19:17.30	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Inscrição 6 / 14

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal:	CENTROALCOOL SA EM RECUPARCAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	02.896.264/0001-09
Inscrição:	11 6 19 015708-11
Nº Processo Administrativo:	10136 782599/2019-21
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Série da Inscrição:	DIVERSAS ORIGENS
Natureza da Dívida:	TRIBUTARIA
Data Inscrição:	30/09/2019
Data Primeira Cobrança:	19/11/2019
Cadastro Nacional de Obras:	
Receita da Dívida:	1772-DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI
Valor Inscrito:	R$ 3.229,80 (UFIR 3.035,23)
Valor Remanescente:	R$ 3.229,80 (UFIR 3.035,23)
Valor Consolidado:	R$ 4.134,53
Qtd. de Débitos:	1
Qtd. de Pagamentos:	0
Qtd. de Devedores:	1
Qtd. Parcelamentos:	0
Nº Agrupamento para Ajuizamento:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Data de Protocolo:	
Data Distribuição:	
Órgão de Justiça:	SECAO JUDICIARIA - GOIANIA
Juízo:	
Data de Falência:	
PFN de Inscrição:	GOIAS
PFN Responsável:	GOIAS
Órgão de Origem:	SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:	
Devolução/Arquivamento:	
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):	
Nº do Imóvel (RIP):	
Data da Extinção:	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:	
Motivo da Extinção:	
Bloqueio Ajuizamento:	D
Envio Análise do Órgão de Origem:	NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO

Principal:	R$ 2.691,50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Multa:	R$ 538,30
Juros de Mora:	R$ 528,87
Encargo Legal:	R$ 375,86
Valor Total:	R$ 4.134,53

INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	18/01/2019
T. I. Atual. Monet.:	21/01/2019
T.I. Juros:	01/02/2019
P. Apur Base/Ex:	01/12/2018
Data Declaração:	10/06/2019
Dt. Ref. Prescrição:	10/06/2019
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 2.691,50 (UFIR 2.529,36)
Valor Remanescente:	R$ 2.691,50 (UFIR 2.529,36)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
30/09/2019 07:56:04.00	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
20/11/2019 09:06:00.10	ENTREGA PRIMEIRA COBR CPF/CNPJ 02.896.264/0001-09	ATIVA EM COBRANCA
19/01/2020 13:56:37.50	AJUIZ. BLOQ. P/ PROTESTO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/02/2020 11:16:15.00	ALTERACAO NOME DEV PRINCIPAL	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/02/2020 11:16:15.00	ALTERACAO ENDERECO DEV PRINC	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/02/2020 11:16:15.00	ALT DEV PRINC LOC P/NAO LOC	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
21/03/2020 09:18:21.10	AJUIZAMENTO DESBLOQUEADO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
29/07/2020 04:19:22.50	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Inscrição 7 / 14

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal:	CENTROALCOOL SA EM RECUPARCAO JUDICIAL
CPF/CNPJ:	02.896.264/0001-09
Inscrição:	11 6 20 001701-53
Nº Processo Administrativo:	10136 095154/2020-41
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Série da Inscrição:	DIVERSAS ORIGENS
Natureza da Dívida:	TRIBUTARIA
Data Inscrição:	10/02/2020
Data Primeira Cobrança:	03/12/2020
Cadastro Nacional de Obras:	
Receita da Dívida:	1772-DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI
Valor Inscrito:	R$ 8.577,77 (UFIR 8.061,04)
Valor Remanescente:	R$ 8.577,77 (UFIR 8.061,04)
Valor Consolidado:	R$ 10.715,56
Qtd. de Débitos:	2
Qtd. de Pagamentos:	0
Qtd. de Devedores:	1
Qtd. Parcelamentos:	0
Nº Agrupamento para Ajuizamento:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Data de Protocolo:	
Data Distribuição:	
Órgão de Justiça:	SECAO JUDICIARIA - GOIANIA
Juízo:	
Data de Falência:	
PFN de Inscrição:	GOIAS
PFN Responsável:	GOIAS
Órgão de Origem:	SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:	
Devolução/Arquivamento:	
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):	
Nº do Imóvel (RIP):	
Data da Extinção:	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:	
Motivo da Extinção:	
Bloqueio Ajuizamento:	
Envio Análise do Órgão de Origem:	NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO

Principal:	R$ 7.148,15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

Multa:	R$ 1.429,62
Juros de Mora:	R$ 1.163,65
Encargo Legal:	R$ 974,14
Valor Total:	R$ 10.715,56

INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	19/07/2019
T. I. Atual. Monet.:	22/07/2019
T.I. Juros:	01/08/2019
P. Apur Base/Ex:	01/06/2019
Data Declaração:	13/08/2019
Dt. Ref. Prescrição:	13/08/2019
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 2.702,96 (UFIR 2.540,13)
Valor Remanescente:	R$ 2.702,96 (UFIR 2.540,13)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	20/08/2019
T. I. Atual. Monet.:	21/08/2019
T.I. Juros:	01/09/2019
P. Apur Base/Ex:	01/07/2019
Data Declaração:	11/09/2019
Dt. Ref. Prescrição:	11/09/2019
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 4.445,19 (UFIR 4.177,41)
Valor Remanescente:	R$ 4.445,19 (UFIR 4.177,41)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

Número Notificação:

Data da Notificação:

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
10/02/2020 07:09:31.00	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
10/02/2020 11:16:21.00	ALTERACAO NOME DEV PRINCIPAL	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/02/2020 11:16:21.00	ALTERACAO ENDERECO DEV PRINC	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/02/2020 11:16:21.00	ALT DEV PRINC LOC P/NAO LOC	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
29/07/2020 04:19:49.00	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
15/12/2020 08:03:20.30	ENTREGA PRIMEIRA COBR CPF/CNPJ 02.896.264/0001-09	ATIVA EM COBRANCA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Inscrição 8 / 14

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal:	CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)
CPF/CNPJ:	02.896.264/0001-09
Inscrição:	11 6 20 013190-02
Nº Processo Administrativo:	10136 526075/2020-96
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Série da Inscrição:	DIVERSAS ORIGENS
Natureza da Dívida:	TRIBUTARIA
Data Inscrição:	18/05/2020
Data Primeira Cobrança:	04/02/2021
Cadastro Nacional de Obras:	
Receita da Dívida:	1772-DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI
Valor Inscrito:	R$ 18.688,38 (UFIR 17.562,58)
Valor Remanescente:	R$ 18.688,38 (UFIR 17.562,58)
Valor Consolidado:	R$ 23.179,77
Qtd. de Débitos:	3
Qtd. de Pagamentos:	0
Qtd. de Devedores:	1
Qtd. Parcelamentos:	0
Nº Agrupamento para Ajuizamento:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Data de Protocolo:	
Data Distribuição:	
Órgão de Justiça:	SECAO JUDICIARIA - GOIANIA
Juízo:	
Data de Falência:	
PFN de Inscrição:	GOIAS
PFN Responsável:	GOIAS
Órgão de Origem:	SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:	
Devolução/Arquivamento:	
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):	
Nº do Imóvel (RIP):	
Data da Extinção:	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:	
Motivo da Extinção:	
Bloqueio Ajuizamento:	
Envio Análise do Órgão de Origem:	NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO

Principal:	R$ 15.573,66

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Multa:	R$ 3.114,72
Juros de Mora:	R$ 2.384,14
Encargo Legal:	R$ 2.107,25
Valor Total:	R$ 23.179,77

INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	20/09/2019
T. I. Atual. Monet.:	23/09/2019
T.I. Juros:	01/10/2019
P. Apur Base/Ex:	01/08/2019
Data Declaração:	09/03/2020
Dt. Ref. Prescrição:	09/03/2020
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 7.866,57 (UFIR 7.392,69)
Valor Remanescente:	R$ 7.866,57 (UFIR 7.392,69)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	18/10/2019
T. I. Atual. Monet.:	21/10/2019
T.I. Juros:	01/11/2019
P. Apur Base/Ex:	01/09/2019
Data Declaração:	09/03/2020
Dt. Ref. Prescrição:	09/03/2020
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 4.280,54 (UFIR 4.022,68)
Valor Remanescente:	R$ 4.280,54 (UFIR 4.022,68)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Número Notificação:
Data da Notificação:

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	20/11/2019
T. I. Atual. Monet.:	21/11/2019
T.I. Juros:	01/12/2019
P. Apur Base/Ex:	01/10/2019
Data Declaração:	09/03/2020
Dt. Ref. Prescrição:	09/03/2020
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 3.426,55 (UFIR 3.220,13)
Valor Remanescente:	R$ 3.426,55 (UFIR 3.220,13)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
18/05/2020 08:37:16.00	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
29/07/2020 04:20:15.30	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
09/02/2021 10:08:30.50	ENTREGA PRIMEIRA COBR CPF/CNPJ 02.896.264/0001-09	ATIVA EM COBRANCA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

Inscrição 9 / 14

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal:	CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)
CPF/CNPJ:	02.896.264/0001-09
Inscrição:	11 6 20 018307-18
Nº Processo Administrativo:	10120 743594/2020-96
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Série da Inscrição:	DIVERSAS ORIGENS
Natureza da Dívida:	TRIBUTARIA
Data Inscrição:	24/07/2020
Data Primeira Cobrança:	24/02/2021
Cadastro Nacional de Obras:	
Receita da Dívida:	1772-DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI
Valor Inscrito:	R$ 1.565,27 (UFIR 1.470,97)
Valor Remanescente:	R$ 1.565,27 (UFIR 1.470,97)
Valor Consolidado:	R$ 1.918,80
Qtd. de Débitos:	2
Qtd. de Pagamentos:	0
Qtd. de Devedores:	1
Qtd. Parcelamentos:	0
Nº Agrupamento para Ajuizamento:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Data de Protocolo:	
Data Distribuição:	
Órgão de Justiça:	SECAO JUDICIARIA - GOIANIA
Juízo:	
Data de Falência:	
PFN de Inscrição:	GOIAS
PFN Responsável:	GOIAS
Órgão de Origem:	RFB-RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Nº Auto de Infração:	
Devolução/Arquivamento:	
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):	
Nº do Imóvel (RIP):	
Data da Extinção:	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:	
Motivo da Extinção:	
Bloqueio Ajuizamento:	
Envio Análise do Órgão de Origem:	NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO

Principal:	R$ 1.304,40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Multa:	R$ 260,87
Juros de Mora:	R$ 179,10
Encargo Legal:	R$ 174,43
Valor Total:	R$ 1.918,80

INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	20/01/2020
T. I. Atual. Monet.:	21/01/2020
T.I. Juros:	03/02/2020
P. Apur Base/Ex:	01/12/2019
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 705,94 (UFIR 663,41)
Valor Remanescente:	R$ 705,94 (UFIR 663,41)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	000000000000000000
Data da Notificação:	17/02/2020

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	20/03/2020
T. I. Atual. Monet.:	23/03/2020
T.I. Juros:	01/04/2020
P. Apur Base/Ex:	01/02/2020
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 598,46 (UFIR 562,40)
Valor Remanescente:	R$ 598,46 (UFIR 562,40)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Número Notificação: 00000000000000000000
Data da Notificação: 07/04/2020

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
24/07/2020 23:59:59.99	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
29/07/2020 04:20:27.30	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
10/03/2021 09:57:49.80	ENTREGA PRIMEIRA COBR CPF/CNPJ 02.896.264/0001-09	ATIVA EM COBRANCA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Inscrição 10 / 14

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal:	CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)
CPF/CNPJ:	02.896.264/0001-09
Inscrição:	11 6 20 019336-06
Nº Processo Administrativo:	10136 833413/2020-43
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Série da Inscrição:	DIVERSAS ORIGENS
Natureza da Dívida:	TRIBUTARIA
Data Inscrição:	14/12/2020
Data Primeira Cobrança:	03/03/2021
Cadastro Nacional de Obras:	
Receita da Dívida:	1772-DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI
Valor Inscrito:	R$ 24.507,83 (UFIR 23.031,49)
Valor Remanescente:	R$ 24.507,83 (UFIR 23.031,49)
Valor Consolidado:	R$ 29.796,29
Qtd. de Débitos:	4
Qtd. de Pagamentos:	0
Qtd. de Devedores:	1
Qtd. Parcelamentos:	0
Nº Agrupamento para Ajuizamento:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Data de Protocolo:	
Data Distribuição:	
Órgão de Justiça:	SECAO JUDICIARIA - GOIANIA
Juízo:	
Data de Falência:	
PFN de Inscrição:	GOIAS
PFN Responsável:	GOIAS
Órgão de Origem:	SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:	
Devolução/Arquivamento:	
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):	
Nº do Imóvel (RIP):	
Data da Extinção:	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:	
Motivo da Extinção:	
Bloqueio Ajuizamento:	
Envio Análise do Órgão de Origem:	NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO

Principal:	R$ 20.423,20

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Multa:	R$ 4.084,63
Juros de Mora:	R$ 2.579,71
Encargo Legal:	R$ 2.708,75
Valor Total:	R$ 29.796,29

INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	20/02/2020
T. I. Atual. Monet.:	21/02/2020
T.I. Juros:	01/03/2020
P. Apur Base/Ex:	01/01/2020
Data Declaração:	13/08/2020
Dt. Ref. Prescrição:	13/08/2020
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 782,65 (UFIR 735,50)
Valor Remanescente:	R$ 782,65 (UFIR 735,50)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	20/05/2020
T. I. Atual. Monet.:	21/05/2020
T.I. Juros:	01/06/2020
P. Apur Base/Ex:	01/04/2020
Data Declaração:	03/06/2020
Dt. Ref. Prescrição:	03/06/2020
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 2.735,90 (UFIR 2.571,09)
Valor Remanescente:	R$ 2.735,90 (UFIR 2.571,09)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Número Notificação:
Data da Notificação:

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	19/06/2020
T. I. Atual. Monet.:	22/06/2020
T.I. Juros:	01/07/2020
P. Apur Base/Ex:	01/05/2020
Data Declaração:	09/07/2020
Dt. Ref. Prescrição:	09/07/2020
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 6.393,84 (UFIR 6.008,68)
Valor Remanescente:	R$ 6.393,84 (UFIR 6.008,68)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito

Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	20/07/2020
T. I. Atual. Monet.:	21/07/2020
T.I. Juros:	01/08/2020
P. Apur Base/Ex:	01/06/2020
Data Declaração:	13/08/2020
Dt. Ref. Prescrição:	13/08/2020
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 10.510,81 (UFIR 9.877,65)
Valor Remanescente:	R$ 10.510,81 (UFIR 9.877,65)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
14/12/2020 07:53:32.00	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
23/03/2021 11:30:36.40	ENTREGA PRIMEIRA COBR CPF/CNPJ 02.896.264/0001-09	ATIVA EM COBRANCA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Inscrição 11 / 14

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal:	CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)
CPF/CNPJ:	02.896.264/0001-09
Inscrição:	11 6 21 002309-30
Nº Processo Administrativo:	10136 050532/2021-49
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Série da Inscrição:	DIVERSAS ORIGENS
Natureza da Dívida:	TRIBUTARIA
Data Inscrição:	26/04/2021
Data Primeira Cobrança:	29/07/2021
Cadastro Nacional de Obras:	
Receita da Dívida:	1772-DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI
Valor Inscrito:	R$ 47.762,27 (UFIR 44.885,10)
Valor Remanescente:	R$ 47.762,27 (UFIR 44.885,10)
Valor Consolidado:	R$ 57.829,03
Qtd. de Débitos:	4
Qtd. de Pagamentos:	0
Qtd. de Devedores:	1
Qtd. Parcelamentos:	0
Nº Agrupamento para Ajuizamento:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Data de Protocolo:	
Data Distribuição:	
Órgão de Justiça:	SECAO JUDICIARIA - GOIANIA
Juízo:	
Data de Falência:	
PFN de Inscrição:	GOIAS
PFN Responsável:	GOIAS
Órgão de Origem:	SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:	
Devolução/Arquivamento:	
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):	
Nº do Imóvel (RIP):	
Data da Extinção:	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:	
Motivo da Extinção:	
Bloqueio Ajuizamento:	
Envio Análise do Órgão de Origem:	NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO

Principal:	R$ 39.801,90

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Multa:	R$ 7.960,37
Juros de Mora:	R$ 4.809,58
Encargo Legal:	R$ 5.257,18
Valor Total:	R$ 57.829,03

INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	20/08/2020
T. I. Atual. Monet.:	21/08/2020
T.I. Juros:	01/09/2020
P. Apur Base/Ex:	01/07/2020
Data Declaração:	14/09/2020
Dt. Ref. Prescrição:	14/09/2020
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 8.994,05 (UFIR 8.452,26)
Valor Remanescente:	R$ 8.994,05 (UFIR 8.452,26)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	18/09/2020
T. I. Atual. Monet.:	21/09/2020
T.I. Juros:	01/10/2020
P. Apur Base/Ex:	01/08/2020
Data Declaração:	08/10/2020
Dt. Ref. Prescrição:	08/10/2020
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 11.963,83 (UFIR 11.243,14)
Valor Remanescente:	R$ 11.963,83 (UFIR 11.243,14)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	20/10/2020
T. I. Atual. Monet.:	21/10/2020
T.I. Juros:	01/11/2020
P. Apur Base/Ex:	01/09/2020
Data Declaração:	23/02/2021
Dt. Ref. Prescrição:	23/02/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 11.800,65 (UFIR 11.089,79)
Valor Remanescente:	R$ 11.800,65 (UFIR 11.089,79)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	20/11/2020
T. I. Atual. Monet.:	23/11/2020
T.I. Juros:	01/12/2020
P. Apur Base/Ex:	01/10/2020
Data Declaração:	03/12/2020
Dt. Ref. Prescrição:	03/12/2020
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 7.043,37 (UFIR 6.619,08)
Valor Remanescente:	R$ 7.043,37 (UFIR 6.619,08)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
26/04/2021 09:29:19.00	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
04/08/2021 10:04:48.90	ENTREGA PRIMEIRA COBR CPF/CNPJ 02.896.264/0001-09	ATIVA EM COBRANCA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Inscrição 12 / 14

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal:	CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)
CPF/CNPJ:	02.896.264/0001-09
Inscrição:	11 6 21 011396-34
Nº Processo Administrativo:	10120 746030/2021-96
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Série da Inscrição:	DIVERSAS ORIGENS
Natureza da Dívida:	TRIBUTARIA
Data Inscrição:	18/06/2021
Data Primeira Cobrança:	12/08/2021
Cadastro Nacional de Obras:	
Receita da Dívida:	1772-DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI
Valor Inscrito:	R$ 49.304,88 (UFIR 46.334,78)
Valor Remanescente:	R$ 49.304,88 (UFIR 46.334,78)
Valor Consolidado:	R$ 59.461,19
Qtd. de Débitos:	6
Qtd. de Pagamentos:	0
Qtd. de Devedores:	1
Qtd. Parcelamentos:	0
Nº Agrupamento para Ajuizamento:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Data de Protocolo:	
Data Distribuição:	
Órgão de Justiça:	SECAO JUDICIARIA - GOIANIA
Juízo:	
Data de Falência:	
PFN de Inscrição:	GOIAS
PFN Responsável:	GOIAS
Órgão de Origem:	SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:	
Devolução/Arquivamento:	
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):	
Nº do Imóvel (RIP):	
Data da Extinção:	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:	
Motivo da Extinção:	
Bloqueio Ajuizamento:	
Envio Análise do Órgão de Origem:	NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO

Principal:	R$ 41.087,43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Multa:	R$ 8.217,45
Juros de Mora:	R$ 4.750,75
Encargo Legal:	R$ 5.405,56
Valor Total:	R$ 59.461,19

INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	18/12/2020
T. I. Atual. Monet.:	21/12/2020
T.I. Juros:	04/01/2021
P. Apur Base/Ex:	01/11/2020
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	12/01/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 28.552,49 (UFIR 26.832,52)
Valor Remanescente:	R$ 28.552,49 (UFIR 26.832,52)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	12/01/2021

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	20/01/2021
T. I. Atual. Monet.:	21/01/2021
T.I. Juros:	01/02/2021
P. Apur Base/Ex:	01/12/2020
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	08/02/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 7.326,88 (UFIR 6.885,51)
Valor Remanescente:	R$ 7.326,88 (UFIR 6.885,51)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Número Notificação:
Data da Notificação: 08/02/2021

Dados do Débito
Natureza: IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento: 19/02/2021
T. I. Atual. Monet.: 22/02/2021
T.I. Juros: 01/03/2021
P. Apur Base/Ex: 01/01/2021
Data Declaração:
Dt. Ref. Prescrição: 03/03/2021
Alteração % Multa Mora: SEM ALTERACAO
Motivo Alteração: NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:
Multa de Mora: 20 %
Valor Originário: R$ 596,74 (UFIR 560,79)
Valor Remanescente: R$ 596,74 (UFIR 560,79)
Valor Multa de Ofício:
Origem do Débito: 060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição: 025-DECLARACAO
Código Notificação: 009-PESSOAL
Número Notificação:
Data da Notificação: 03/03/2021

Dados do Débito
Natureza: IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento: 18/03/2021
T. I. Atual. Monet.: 22/03/2021
T.I. Juros: 01/04/2021
P. Apur Base/Ex: 01/02/2021
Data Declaração:
Dt. Ref. Prescrição: 05/04/2021
Alteração % Multa Mora: SEM ALTERACAO
Motivo Alteração: NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:
Multa de Mora: 20 %
Valor Originário: R$ 596,74 (UFIR 560,79)
Valor Remanescente: R$ 596,74 (UFIR 560,79)
Valor Multa de Ofício:
Origem do Débito: 060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição: 025-DECLARACAO
Código Notificação: 009-PESSOAL
Número Notificação:
Data da Notificação: 05/04/2021

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	20/04/2021
T. I. Atual. Monet.:	22/04/2021
T.I. Juros:	03/05/2021
P. Apur Base/Ex:	01/03/2021
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	24/05/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 2.163,77 (UFIR 2.033,42)
Valor Remanescente:	R$ 2.163,77 (UFIR 2.033,42)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	24/05/2021

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	20/05/2021
T. I. Atual. Monet.:	21/05/2021
T.I. Juros:	01/06/2021
P. Apur Base/Ex:	01/04/2021
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	14/06/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 1.850,81 (UFIR 1.739,31)
Valor Remanescente:	R$ 1.850,81 (UFIR 1.739,31)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	14/06/2021

OCORRÊNCIAS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Data/Hora	Descrição	Situação
18/06/2021 13:11:25.00	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
18/08/2021 17:48:07.30	ENTREGA PRIMEIRA COBR CPF/CNPJ 02.896.264/0001-09	ATIVA EM COBRANCA

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Inscrição 13 / 14

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal:	CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)
CPF/CNPJ:	02.896.264/0001-09
Inscrição:	11 6 22 001934-08
Nº Processo Administrativo:	10166 790934/2021-22
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Série da Inscrição:	DIVERSAS ORIGENS
Natureza da Dívida:	TRIBUTARIA
Data Inscrição:	23/02/2022
Data Primeira Cobrança:	25/02/2022
Cadastro Nacional de Obras:	
Receita da Dívida:	1772-DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI
Valor Inscrito:	R$ 49.756,94 (UFIR 46.759,62)
Valor Remanescente:	R$ 49.756,94 (UFIR 46.759,62)
Valor Consolidado:	R$ 59.390,40
Qtd. de Débitos:	3
Qtd. de Pagamentos:	0
Qtd. de Devedores:	1
Qtd. Parcelamentos:	0
Nº Agrupamento para Ajuizamento:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Data de Protocolo:	
Data Distribuição:	
Órgão de Justiça:	SECAO JUDICIARIA - GOIANIA
Juízo:	
Data de Falência:	
PFN de Inscrição:	GOIAS
PFN Responsável:	GOIAS
Órgão de Origem:	SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:	
Devolução/Arquivamento:	
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):	
Nº do Imóvel (RIP):	
Data da Extinção:	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:	
Motivo da Extinção:	
Bloqueio Ajuizamento:	
Envio Análise do Órgão de Origem:	NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO

Principal:	R$ 41.464,12

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Multa:	R$ 8.292,82
Juros de Mora:	R$ 4.234,34
Encargo Legal:	R$ 5.399,12
Valor Total:	R$ 59.390,40

INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	18/06/2021
T. I. Atual. Monet.:	21/06/2021
T.I. Juros:	01/07/2021
P. Apur Base/Ex:	01/05/2021
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	07/07/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 29.926,22 (UFIR 28.123,50)
Valor Remanescente:	R$ 29.926,22 (UFIR 28.123,50)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	07/07/2021

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	20/07/2021
T. I. Atual. Monet.:	21/07/2021
T.I. Juros:	02/08/2021
P. Apur Base/Ex:	01/06/2021
Data Declaração:	
Dt. Ref. Prescrição:	11/08/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 2.116,20 (UFIR 1.988,72)
Valor Remanescente:	R$ 2.116,20 (UFIR 1.988,72)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Número Notificação:
Data da Notificação: 11/08/2021

Dados do Débito
Natureza: IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento: 20/08/2021
T. I. Atual. Monet.: 23/08/2021
T.I. Juros: 01/09/2021
P. Apur Base/Ex: 01/07/2021
Data Declaração:
Dt. Ref. Prescrição: 09/09/2021
Alteração % Multa Mora: SEM ALTERACAO
Motivo Alteração: NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:
Multa de Mora: 20 %
Valor Originário: R$ 9.421,70 (UFIR 8.854,14)
Valor Remanescente: R$ 9.421,70 (UFIR 8.854,14)
Valor Multa de Ofício:
Origem do Débito: 060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição: 025-DECLARACAO
Código Notificação: 009-PESSOAL
Número Notificação:
Data da Notificação: 09/09/2021

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
23/02/2022 20:20:06.00	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
25/03/2022 08:56:53.00	ENTREGA PRIMEIRA COBR CPF/CNPJ 02.896.264/0001-09	ATIVA EM COBRANCA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Inscrição 14 / 14

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal:	CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)
CPF/CNPJ:	02.896.264/0001-09
Inscrição:	11 6 22 004817-05
Nº Processo Administrativo:	10136 082751/2022-78
Situação:	ATIVA EM COBRANCA
Série da Inscrição:	DIVERSAS ORIGENS
Natureza da Dívida:	TRIBUTARIA
Data Inscrição:	16/05/2022
Data Primeira Cobrança:	18/05/2022
Cadastro Nacional de Obras:	
Receita da Dívida:	1772-DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D PRI
Valor Inscrito:	R$ 7.711,12 (UFIR 7.246,60)
Valor Remanescente:	R$ 7.711,12 (UFIR 7.246,60)
Valor Consolidado:	R$ 9.108,68
Qtd. de Débitos:	2
Qtd. de Pagamentos:	0
Qtd. de Devedores:	1
Qtd. Parcelamentos:	0
Nº Agrupamento para Ajuizamento:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	
Data de Protocolo:	
Data Distribuição:	
Órgão de Justiça:	SECAO JUDICIARIA - GOIANIA
Juízo:	
Data de Falência:	
PFN de Inscrição:	GOIAS
PFN Responsável:	GOIAS
Órgão de Origem:	SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:	
Devolução/Arquivamento:	
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):	
Nº do Imóvel (RIP):	
Data da Extinção:	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:	
Motivo da Extinção:	
Bloqueio Ajuizamento:	
Envio Análise do Órgão de Origem:	NAO

INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES DA INSCRIÇÃO

Principal:	R$ 6.425,94

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59
INHUMAS - VARA CÍVEL

Multa:	R$ 1.285,18
Juros de Mora:	R$ 569,50
Encargo Legal:	R$ 828,06
Valor Total:	R$ 9.108,68

INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	20/09/2021
T. I. Atual. Monet.:	21/09/2021
T.I. Juros:	01/10/2021
P. Apur Base/Ex:	01/08/2021
Data Declaração:	13/10/2021
Dt. Ref. Prescrição:	13/10/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 2.264,13 (UFIR 2.127,74)
Valor Remanescente:	R$ 2.264,13 (UFIR 2.127,74)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL
Número Notificação:	
Data da Notificação:	

Dados do Débito	
Natureza:	IMP/CONTRIB RET FONT
Data Vencimento:	20/10/2021
T. I. Atual. Monet.:	21/10/2021
T.I. Juros:	01/11/2021
P. Apur Base/Ex:	01/09/2021
Data Declaração:	08/11/2021
Dt. Ref. Prescrição:	08/11/2021
Alteração % Multa Mora:	SEM ALTERACAO
Motivo Alteração:	NENHUM MOTIVO
Nº da Decisão:	
Multa de Mora:	20 %
Valor Originário:	R$ 4.161,81 (UFIR 3.911,10)
Valor Remanescente:	R$ 4.161,81 (UFIR 3.911,10)
Valor Multa de Ofício:	
Origem do Débito:	060-CSRF-RETENCOES FONTE P/PJ DIR.PRIV. L 10833/2003
Forma de Constituição:	025-DECLARACAO
Código Notificação:	009-PESSOAL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4centroalcoolreceita1772.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:59

Número Notificação:

Data da Notificação:

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
16/05/2022 04:47:20.00	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
18/05/2022 19:50:19.00	ENTREGA PRIMEIRA COBR CPF/CNPJ 02.896.264/0001-09	ATIVA EM COBRANCA

FIM DO RELATÓRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109087675432563873280764785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5centroalcoolprevidenciariodebcadcodigos1031e1043.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00
INHUMAS - VARA CÍVEL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Debcad Localizado

Debcads Localizados: 8
Debcads Selecionados: 8
Parâmetro de Localização: 02896264000109
Seções Selecionadas: Dados Gerais, Débitos, Valores

A T E N Ç Ã O
OS VALORES PRECEDIDOS PELAS CIFRAS CORRESPONDEM A:
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR$=CRUZEIROS REAIS; R$=REAIS)

Debcad 1 / 8

DADOS GERAIS DO DEBCAD

Devedor Principal:	CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)
CPF/CNPJ:	02.896.264/0001-09
Debcad:	123162254
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Procuradoria de Inscrição:	GOIAS - 8200800
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	14/11/2015
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	31/10/2015
Período da Dívida:	06/2014 a 13/2014
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 581.353,23
Valor Total:	R$ 1.284.334,04
Nº Judicial:	91571220174013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	28/03/2017
Juízo:	12

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109287625432563873280764789, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5centroalcoolprevidenciariodebcadcodigos1031e1043.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00
INHUMAS - VARA CÍVEL

DÉBITOS

Dados do Débito

Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 06/2014
Processo de Origem: 123162254
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 253.269,41
Saldo Devedor: R$ 253.269,41
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	06/2014	SEGURADOS	R$ 251.793,74	R$ 251.793,74	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO
02.896.264/0001-09	06/2014	CONT. CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	R$ 1.475,67	R$ 1.475,67	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Dados do Débito

Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 07/2014
Processo de Origem: 123162254
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 28.321,82
Saldo Devedor: R$ 28.321,82
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	07/2014	SEGURADOS	R$ 28.321,82	R$ 28.321,82	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Dados do Débito

Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 08/2014
Processo de Origem: 123162254
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109287625432563873280764789, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00
INHUMAS - VARA CÍVEL

CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA

Valor do Débito: R$ 30.299,89
Saldo Devedor: R$ 30.299,89
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	08/2014	SEGURADOS	R$ 30.299,89	R$ 30.299,89	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Dados do Débito
Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 09/2014
Processo de Origem: 123162254
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 30.757,91
Saldo Devedor: R$ 30.757,91
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	09/2014	SEGURADOS	R$ 30.757,91	R$ 30.757,91	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Dados do Débito
Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 10/2014
Processo de Origem: 123162254
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 32.485,45
Saldo Devedor: R$ 32.485,45
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	10/2014	SEGURADOS	R$ 32.485,45	R$ 32.485,45	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Dados do Débito
Estabelecimento: 02.896.264/0001-09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109287625432563873280764789, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5centroalcoolprevidenciariodebcadcodigos1031e1043.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00
INHUMAS - VARA CÍVEL

Natureza do Débito:
Data da Competência: 11/2014
Processo de Origem: 123162254
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 33.334,59
Saldo Devedor: R$ 33.334,59
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	11/2014	SEGURADOS	R$ 33.334,59	R$ 33.334,59	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Dados do Débito
Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 12/2014
Processo de Origem: 123162254
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 26.475,17
Saldo Devedor: R$ 26.475,17
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	12/2014	SEGURADOS	R$ 26.475,17	R$ 26.475,17	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Dados do Débito
Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 13/2014
Processo de Origem: 123162254
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 146.408,99
Saldo Devedor: R$ 146.408,99
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109287625432563873280764789, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5centroalcoolprevidenciariodebcadcodigos1031e1043.pdf

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	13/2014	SEGURADOS	R$ 146.408,99	R$ 146.408,99	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

VALORES

Valor Principal:	R$ 581.353,23
Multa de Mora:	R$ 116.270,64
Multa de Ofício:	R$ 0,00
Multa Isolada:	R$ 0,00
Juros de Mora:	R$ 372.654,50
Encargo Legal:	R$ 214.055,67
Honorários:	R$ 0,00
Valor Total:	R$ 1.284.334,04

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00
INHUMAS - VARA CÍVEL

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109287625432563873280764789, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5centroalcoolprevidenciariodebcadcodigos1031e1043.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00
INHUMAS - VARA CÍVEL

Debcad 2 / 8

DADOS GERAIS DO DEBCAD

Devedor Principal:	CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)
CPF/CNPJ:	02.896.264/0001-09
Debcad:	134800818
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Procuradoria de Inscrição:	GOIAS - 8200800
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	01/02/2018
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	18/03/2017
Período da Dívida:	04/2014 a 09/2016
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 3.146.457,83
Valor Total:	R$ 6.322.366,49
Nº Judicial:	72142320184013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	18/04/2018
Juízo:	10

DÉBITOS

Dados do Débito

Estabelecimento:	02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:	
Data da Competência:	04/2014
Processo de Origem:	134800818
Levantamento:	1
Código do FPAS:	8250
Descrição do FPAS:	AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito:	R$ 51,20
Saldo Devedor:	R$ 51,20
Taxa da Multa:	%

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	04/2014	SEGURADOS	R$ 51,20	R$ 51,20	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109287625432563873280764789, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5centroalcoolprevidenciariodebcadcodigos1031e1043.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Cartório: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2015 16:37:00
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dados do Débito

Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 01/2015
Processo de Origem: 134800818
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 124.432,87
Saldo Devedor: R$ 124.432,87
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	01/2015	SEGURADOS	R$ 123.305,80	R$ 123.305,80	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO
02.896.264/0001-09	01/2015	CONT. CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	R$ 1.127,07	R$ 1.127,07	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Dados do Débito

Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 02/2015
Processo de Origem: 134800818
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 120.892,36
Saldo Devedor: R$ 120.892,36
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	02/2015	SEGURADOS	R$ 119.790,48	R$ 119.790,48	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO
02.896.264/0001-09	02/2015	CONT. CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	R$ 1.101,88	R$ 1.101,88	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Dados do Débito

Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 03/2015
Processo de Origem: 134800818
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109287625432563873280764789, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5centroalcoolprevidenciariodebcadcodigos1031e1043.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Cartório: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00
INHUMAS - VARA CÍVEL

Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 98.887,87
Saldo Devedor: R$ 98.887,87
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	03/2015	SEGURADOS	R$ 97.348,84	R$ 97.348,84	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO
02.896.264/0001-09	03/2015	CONT. CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	R$ 1.539,03	R$ 1.539,03	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Dados do Débito
Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 04/2015
Processo de Origem: 134800818
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 94.963,95
Saldo Devedor: R$ 94.963,95
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	04/2015	SEGURADOS	R$ 93.937,93	R$ 93.937,93	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO
02.896.264/0001-09	04/2015	CONT. CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	R$ 1.026,02	R$ 1.026,02	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Dados do Débito
Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 05/2015
Processo de Origem: 134800818
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 1.037,46
Saldo Devedor: R$ 1.037,46
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109287625432563873280764789, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5centroalcoolprevidenciariodebcadcodigos1031e1043.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00
INHUMAS - VARA CÍVEL

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	05/2015	SEGURADOS	R$ 1.037,46	R$ 1.037,46	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Dados do Débito

Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 06/2015
Processo de Origem: 134800818
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 31.592,22
Saldo Devedor: R$ 31.592,22
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	06/2015	SEGURADOS	R$ 31.592,22	R$ 31.592,22	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Dados do Débito

Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 07/2015
Processo de Origem: 134800818
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 63.712,44
Saldo Devedor: R$ 63.712,44
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	07/2015	SEGURADOS	R$ 63.712,44	R$ 63.712,44	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Dados do Débito

Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 08/2015
Processo de Origem: 134800818
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109287625432563873280764789, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5centroalcoolprevidenciariodebcadcodigos1031e1043.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00
INHUMAS - VARA CÍVEL

Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 74.174,84
Saldo Devedor: R$ 74.174,84
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	08/2015	SEGURADOS	R$ 74.174,84	R$ 74.174,84	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Dados do Débito
Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 09/2015
Processo de Origem: 134800818
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 351.805,12
Saldo Devedor: R$ 351.805,12
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	09/2015	SEGURADOS	R$ 350.899,31	R$ 350.899,31	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO
02.896.264/0001-09	09/2015	CONT. CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	R$ 905,81	R$ 905,81	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Dados do Débito
Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 10/2015
Processo de Origem: 134800818
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 79.531,19
Saldo Devedor: R$ 79.531,19
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	10/2015	SEGURADOS	R$ 79.531,19	R$ 79.531,19	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109287625432563873280764789, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5centroalcoolprevidenciariodebcadcodigos1031e1043.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:47:00
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dados do Débito

Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 11/2015
Processo de Origem: 134800818
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 297.592,93
Saldo Devedor: R$ 297.592,93
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	11/2015	SEGURADOS	R$ 296.731,37	R$ 296.731,37	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO
02.896.264/0001-09	11/2015	CONT. CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	R$ 861,56	R$ 861,56	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Dados do Débito

Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 12/2015
Processo de Origem: 134800818
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 120.049,47
Saldo Devedor: R$ 120.049,47
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	12/2015	SEGURADOS	R$ 119.187,91	R$ 119.187,91	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO
02.896.264/0001-09	12/2015	CONT. CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	R$ 861,56	R$ 861,56	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Dados do Débito

Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 13/2015
Processo de Origem: 134800818

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109287625432563873280764789, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5centroalcoolprevidenciariodebcadcodigos1031e1043.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00
INHUMAS - VARA CÍVEL

Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 133.609,70
Saldo Devedor: R$ 133.609,70
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	13/2015	SEGURADOS	R$ 133.609,70	R$ 133.609,70	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Dados do Débito
Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 01/2016
Processo de Origem: 134800818
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 130.298,88
Saldo Devedor: R$ 130.298,88
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	01/2016	SEGURADOS	R$ 129.437,32	R$ 129.437,32	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO
02.896.264/0001-09	01/2016	CONT. CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	R$ 861,56	R$ 861,56	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Dados do Débito
Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 02/2016
Processo de Origem: 134800818
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 138.574,06
Saldo Devedor: R$ 138.574,06
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109287625432563873280764789, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5centroalcoolprevidenciariodebcadcodigos1031e1043.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	02/2016	SEGURADOS	R$ 137.432,30	R$ 137.432,30	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO
02.896.264/0001-09	02/2016	CONT. CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	R$ 1.141,76	R$ 1.141,76	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Dados do Débito

Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 03/2016
Processo de Origem: 134800818
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 123.949,96
Saldo Devedor: R$ 123.949,96
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	03/2016	SEGURADOS	R$ 122.808,20	R$ 122.808,20	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO
02.896.264/0001-09	03/2016	CONT. CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	R$ 1.141,76	R$ 1.141,76	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Dados do Débito

Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 04/2016
Processo de Origem: 134800818
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 123.140,61
Saldo Devedor: R$ 123.140,61
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	04/2016	SEGURADOS	R$ 121.998,85	R$ 121.998,85	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO
02.896.264/0001-09	04/2016	CONT. CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	R$ 1.141,76	R$ 1.141,76	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109287625432563873280764789, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5centroalcoolprevidenciariodebcadcodigos1031e1043.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Cartório: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2015 16:37:00
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dados do Débito

Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 05/2016
Processo de Origem: 134800818
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 140.342,26
Saldo Devedor: R$ 140.342,26
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	05/2016	SEGURADOS	R$ 139.200,50	R$ 139.200,50	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO
02.896.264/0001-09	05/2016	CONT. CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	R$ 1.141,76	R$ 1.141,76	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Dados do Débito

Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 06/2016
Processo de Origem: 134800818
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 209.269,81
Saldo Devedor: R$ 209.269,81
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	06/2016	SEGURADOS	R$ 208.679,97	R$ 208.679,97	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO
02.896.264/0001-09	06/2016	CONT. CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	R$ 589,84	R$ 589,84	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Dados do Débito

Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 07/2016
Processo de Origem: 134800818
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109287625432563873280764789, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5centroalcoolprevidenciariodebcadcodigos1031e1043.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Cartório: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00
INHUMAS - VARA CÍVEL

Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 313.160,03
Saldo Devedor: R$ 313.160,03
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	07/2016	SEGURADOS	R$ 312.589,15	R$ 312.589,15	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO
02.896.264/0001-09	07/2016	CONT. CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	R$ 570,88	R$ 570,88	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Dados do Débito
Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 08/2016
Processo de Origem: 134800818
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 359.359,43
Saldo Devedor: R$ 359.359,43
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	08/2016	SEGURADOS	R$ 358.726,36	R$ 358.726,36	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO
02.896.264/0001-09	08/2016	CONT. CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	R$ 633,07	R$ 633,07	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Dados do Débito
Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 09/2016
Processo de Origem: 134800818
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 16.029,17
Saldo Devedor: R$ 16.029,17
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109287625432563873280764789, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5centroalcoolprevidenciariodebcadcodigos1031e1043.pdf

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	09/2016	SEGURADOS	R$ 16.029,17	R$ 16.029,17	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

VALORES

Valor Principal:	R$ 3.146.457,83
Multa de Mora:	R$ 629.291,54
Multa de Ofício:	R$ 0,00
Multa Isolada:	R$ 0,00
Juros de Mora:	R$ 1.492.889,37
Encargo Legal:	R$ 1.053.727,75
Honorários:	R$ 0,00
Valor Total:	R$ 6.322.366,49

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109287625432563873280764789, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5centroalcoolprevidenciariodebcadcodigos1031e1043.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

Debcad 3 / 8

DADOS GERAIS DO DEBCAD

Devedor Principal:	CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)
CPF/CNPJ:	02.896.264/0001-09
Debcad:	138417628
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Procuradoria de Inscrição:	GOIAS - 8200800
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	01/02/2018
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	12/08/2017
Período da Dívida:	10/2016 a 02/2017
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 1.006.718,38
Valor Total:	R$ 1.881.316,57
Nº Judicial:	72142320184013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	18/04/2018
Juízo:	10

DÉBITOS

Dados do Débito

Estabelecimento:	02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:	
Data da Competência:	10/2016
Processo de Origem:	138417628
Levantamento:	1
Código do FPAS:	8250
Descrição do FPAS:	AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito:	R$ 338.584,35
Saldo Devedor:	R$ 338.584,35
Taxa da Multa:	%

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	10/2016	SEGURADOS	R$ 338.096,68	R$ 338.096,68	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO
02.896.264/0001-09	10/2016	CONT.	R$ 487,67	R$ 487,67	ATIVO - INCLUSAO EM

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109287625432563873280764789, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5centroalcoolprevidenciariodebcadcodigos1031e1043.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00
INHUMAS - VARA CÍVEL

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
		CONTRIBUINTE INDIVIDUAL			PROCESSO

Dados do Débito

Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 11/2016
Processo de Origem: 138417628
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 219.142,54
Saldo Devedor: R$ 219.142,54
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	11/2016	SEGURADOS	R$ 218.711,76	R$ 218.711,76	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO
02.896.264/0001-09	11/2016	CONT. CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	R$ 430,78	R$ 430,78	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Dados do Débito

Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 12/2016
Processo de Origem: 138417628
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 112.952,11
Saldo Devedor: R$ 112.952,11
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	12/2016	SEGURADOS	R$ 112.521,33	R$ 112.521,33	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO
02.896.264/0001-09	12/2016	CONT. CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	R$ 430,78	R$ 430,78	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Dados do Débito

Estabelecimento: 02.896.264/0001-09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109287625432563873280764789, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00
INHUMAS - VARA CÍVEL

Natureza do Débito:
Data da Competência: 13/2016
Processo de Origem: 138417628
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 139.441,21
Saldo Devedor: R$ 139.441,21
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	13/2016	SEGURADOS	R$ 139.441,21	R$ 139.441,21	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Dados do Débito
Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 01/2017
Processo de Origem: 138417628
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 99.280,58
Saldo Devedor: R$ 99.280,58
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	01/2017	SEGURADOS	R$ 98.849,80	R$ 98.849,80	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO
02.896.264/0001-09	01/2017	CONT. CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	R$ 430,78	R$ 430,78	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Dados do Débito
Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 02/2017
Processo de Origem: 138417628
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 97.317,59
Saldo Devedor: R$ 97.317,59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109287625432563873280764789, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5centroalcoolprevidenciariodebcadcodigos1031e1043.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	02/2017	SEGURADOS	R$ 96.886,81	R$ 96.886,81	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO
02.896.264/0001-09	02/2017	CONT. CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	R$ 430,78	R$ 430,78	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

VALORES

Valor Principal:	R$ 1.006.718,38
Multa de Mora:	R$ 201.343,69
Multa de Ofício:	R$ 0,00
Multa Isolada:	R$ 0,00
Juros de Mora:	R$ 359.701,74
Encargo Legal:	R$ 313.552,76
Honorários:	R$ 0,00
Valor Total:	R$ 1.881.316,57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109287625432563873280764789, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5centroalcoolprevidenciariodebcadcodigos1031e1043.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

Debcad 4 / 8

DADOS GERAIS DO DEBCAD

Devedor Principal:	CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)
CPF/CNPJ:	02.896.264/0001-09
Debcad:	145706842
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Procuradoria de Inscrição:	GOIAS - 8200800
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	10/03/2018
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	03/02/2018
Período da Dívida:	05/2017 a 08/2017
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 691.457,75
Valor Total:	R$ 1.235.687,90
Nº Judicial:	160828720184013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	05/06/2018
Juízo:	10

DÉBITOS

Dados do Débito

Estabelecimento:	02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:	
Data da Competência:	05/2017
Processo de Origem:	145706842
Levantamento:	1
Código do FPAS:	8250
Descrição do FPAS:	AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito:	R$ 88.739,05
Saldo Devedor:	R$ 88.739,05
Taxa da Multa:	%

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	05/2017	SEGURADOS	R$ 88.308,27	R$ 88.308,27	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO
02.896.264/0001-09	05/2017	CONT.	R$ 430,78	R$ 430,78	ATIVO - INCLUSAO EM

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109287625432563873280764789, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5centroalcoolprevidenciariodebcadcodigos1031e1043.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
		CONTRIBUINTE INDIVIDUAL			PROCESSO

Dados do Débito

Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 06/2017
Processo de Origem: 145706842
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 196.983,03
Saldo Devedor: R$ 196.983,03
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	06/2017	SEGURADOS	R$ 196.552,25	R$ 196.552,25	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO
02.896.264/0001-09	06/2017	CONT. CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	R$ 430,78	R$ 430,78	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Dados do Débito

Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 07/2017
Processo de Origem: 145706842
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 48.985,85
Saldo Devedor: R$ 48.985,85
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	07/2017	SEGURADOS	R$ 48.985,85	R$ 48.985,85	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Dados do Débito

Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 08/2017
Processo de Origem: 145706842

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109287625432563873280764789, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5centroalcoolprevidenciariodebcadcodigos1031e1043.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 356.749,82
Saldo Devedor: R$ 356.749,82
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	08/2017	SEGURADOS	R$ 356.749,82	R$ 356.749,82	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

VALORES

Valor Principal: R$ 691.457,75
Multa de Mora: R$ 138.291,55
Multa de Ofício: R$ 0,00
Multa Isolada: R$ 0,00
Juros de Mora: R$ 199.990,62
Encargo Legal: R$ 205.947,98
Honorários: R$ 0,00
Valor Total: R$ 1.235.687,90

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109287625432563873280764789, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5centroalcoolprevidenciariodebcadcodigos1031e1043.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

Debcad 5 / 8

DADOS GERAIS DO DEBCAD

Devedor Principal:	CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)
CPF/CNPJ:	02.896.264/0001-09
Debcad:	172314682
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Procuradoria de Inscrição:	GOIAS - 8200800
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	11/07/2020
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	04/07/2020
Período da Dívida:	09/2017 a 07/2018
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 1.949.702,53
Valor Total:	R$ 3.398.118,97
Nº Judicial:	10062783920224013500
Órgão de Justiça de Origem:	FEDERAL
Data de Protocolo:	14/02/2022
Juízo:	0

DÉBITOS

Dados do Débito

Estabelecimento:	02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:	
Data da Competência:	09/2017
Processo de Origem:	172314682
Levantamento:	1
Código do FPAS:	8250
Descrição do FPAS:	AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito:	R$ 346.951,40
Saldo Devedor:	R$ 346.951,40
Taxa da Multa:	%

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	09/2017	SEGURADOS	R$ 346.951,40	R$ 346.951,40	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109287625432563873280764789, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5centroalcoolprevidenciariodebcadcodigos1031e1043.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dados do Débito

Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 10/2017
Processo de Origem: 172314682
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 339.036,55
Saldo Devedor: R$ 339.036,55
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	10/2017	SEGURADOS	R$ 338.428,76	R$ 338.428,76	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO
02.896.264/0001-09	10/2017	CONT. CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	R$ 607,79	R$ 607,79	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Dados do Débito

Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 11/2017
Processo de Origem: 172314682
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 216.341,26
Saldo Devedor: R$ 216.341,26
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	11/2017	SEGURADOS	R$ 215.910,48	R$ 215.910,48	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO
02.896.264/0001-09	11/2017	CONT. CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	R$ 430,78	R$ 430,78	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Dados do Débito

Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 12/2017
Processo de Origem: 172314682
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109287625432563873280764789, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5centroalcoolprevidenciariodebcadcodigos1031e1043.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Cartório: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00
INHUMAS - VARA CÍVEL

Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 98.760,38
Saldo Devedor: R$ 98.760,38
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	12/2017	SEGURADOS	R$ 98.329,60	R$ 98.329,60	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO
02.896.264/0001-09	12/2017	CONT. CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	R$ 430,78	R$ 430,78	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Dados do Débito
Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 01/2018
Processo de Origem: 172314682
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 109.938,64
Saldo Devedor: R$ 109.938,64
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	01/2018	SEGURADOS	R$ 109.330,20	R$ 109.330,20	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO
02.896.264/0001-09	01/2018	CONT. CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	R$ 608,44	R$ 608,44	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Dados do Débito
Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 02/2018
Processo de Origem: 172314682
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 105.330,71
Saldo Devedor: R$ 105.330,71
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109287625432563873280764789, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5centroalcoolprevidenciariodebcadcodigos1031e1043.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	02/2018	SEGURADOS	R$ 104.722,27	R$ 104.722,27	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO
02.896.264/0001-09	02/2018	CONT. CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	R$ 608,44	R$ 608,44	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Dados do Débito

Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 03/2018
Processo de Origem: 172314682
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 97.212,97
Saldo Devedor: R$ 97.212,97
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	03/2018	SEGURADOS	R$ 96.591,94	R$ 96.591,94	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO
02.896.264/0001-09	03/2018	CONT. CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	R$ 621,03	R$ 621,03	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Dados do Débito

Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 04/2018
Processo de Origem: 172314682
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 96.424,43
Saldo Devedor: R$ 96.424,43
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	04/2018	SEGURADOS	R$ 95.993,65	R$ 95.993,65	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO
02.896.264/0001-09	04/2018	CONT. CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	R$ 430,78	R$ 430,78	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109287625432563873280764789, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5centroalcoolprevidenciariodebcadcodigos1031e1043.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2022 16:37:00
INHUMAS - VARA CÍVEL

Dados do Débito

Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 05/2018
Processo de Origem: 172314682
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 92.245,10
Saldo Devedor: R$ 92.245,10
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	05/2018	SEGURADOS	R$ 91.814,32	R$ 91.814,32	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO
02.896.264/0001-09	05/2018	CONT. CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	R$ 430,78	R$ 430,78	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Dados do Débito

Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 06/2018
Processo de Origem: 172314682
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 176.696,30
Saldo Devedor: R$ 176.696,30
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	06/2018	SEGURADOS	R$ 176.696,30	R$ 176.696,30	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Dados do Débito

Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 07/2018
Processo de Origem: 172314682
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109287625432563873280764789, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5centroalcoolprevidenciariodebcadcodigos1031e1043.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

Valor do Débito: R$ 270.764,79
Saldo Devedor: R$ 270.764,79
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	07/2018	SEGURADOS	R$ 270.764,79	R$ 270.764,79	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

VALORES

Valor Principal:	R$ 1.949.702,53
Multa de Mora:	R$ 389.940,53
Multa de Ofício:	R$ 0,00
Multa Isolada:	R$ 0,00
Juros de Mora:	R$ 492.122,75
Encargo Legal:	R$ 566.353,16
Honorários:	R$ 0,00
Valor Total:	R$ 3.398.118,97

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109287625432563873280764789, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5centroalcoolprevidenciariodebcadcodigos1031e1043.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00
INHUMAS - VARA CÍVEL

Debcad 6 / 8

DADOS GERAIS DO DEBCAD

Devedor Principal:	CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)
CPF/CNPJ:	02.896.264/0001-09
Debcad:	365778052
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Procuradoria de Inscrição:	GOIAS - 8200800
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	26/07/2015
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	07/11/2009
Período da Dívida:	10/2008 a 10/2008
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 155.255,64
Valor Total:	R$ 447.546,12
Nº Judicial:	24866582015401350O
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	10/08/2015
Juízo:	12

DÉBITOS

Dados do Débito	
Estabelecimento:	02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:	
Data da Competência:	10/2008
Processo de Origem:	365778052
Levantamento:	1
Código do FPAS:	8250
Descrição do FPAS:	AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito:	R$ 155.335,96
Saldo Devedor:	R$ 155.255,64
Taxa da Multa:	%

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	10/2008	SEGURADOS	R$ 154.632,20	R$ 154.551,88	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO
02.896.264/0001-09	10/2008	CONT.	R$ 703,76	R$ 703,76	ATIVO - INCLUSAO EM

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109287625432563873280764789, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5centroalcoolprevidenciariodebcadcodigos1031e1043.pdf

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
		CONTRIBUINTE INDIVIDUAL			PROCESSO

VALORES

Valor Principal:	R$ 155.255,64
Multa de Mora:	R$ 31.051,13
Multa de Ofício:	R$ 0,00
Multa Isolada:	R$ 0,00
Juros de Mora:	R$ 186.648,33
Encargo Legal:	R$ 74.591,02
Honorários:	R$ 0,00
Valor Total:	R$ 447.546,12

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109287625432563873280764789, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5centroalcoolprevidenciariodebcadcodigos1031e1043.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

Debcad 7 / 8

DADOS GERAIS DO DEBCAD

Devedor Principal:	CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)
CPF/CNPJ:	02.896.264/0001-09
Debcad:	462109003
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Procuradoria de Inscrição:	GOIAS - 8200800
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	21/01/2017
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	19/07/2014
Período da Dívida:	07/2013 a 13/2013
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 1.515.235,25
Valor Total:	R$ 3.517.954,56
Nº Judicial:	91571220174013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	28/03/2017
Juízo:	12

DÉBITOS

Dados do Débito

Estabelecimento:	02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:	
Data da Competência:	07/2013
Processo de Origem:	462109003
Levantamento:	1
Código do FPAS:	8250
Descrição do FPAS:	AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito:	R$ 279.470,72
Saldo Devedor:	R$ 279.470,72
Taxa da Multa:	%

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	07/2013	SEGURADOS	R$ 278.425,83	R$ 278.425,83	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO
02.896.264/0001-09	07/2013	CONT.	R$ 1.044,89	R$ 1.044,89	ATIVO - INCLUSAO EM

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109287625432563873280764789, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5centroalcoolprevidenciariodebcadcodigos1031e1043.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00
INHUMAS - VARA CÍVEL

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
		CONTRIBUINTE INDIVIDUAL			PROCESSO

Dados do Débito

Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 08/2013
Processo de Origem: 462109003
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 286.800,62
Saldo Devedor: R$ 286.800,62
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	08/2013	SEGURADOS	R$ 285.755,73	R$ 285.755,73	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO
02.896.264/0001-09	08/2013	CONT. CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	R$ 1.044,89	R$ 1.044,89	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Dados do Débito

Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 09/2013
Processo de Origem: 462109003
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 285.648,59
Saldo Devedor: R$ 285.648,59
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	09/2013	SEGURADOS	R$ 284.603,70	R$ 284.603,70	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO
02.896.264/0001-09	09/2013	CONT. CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	R$ 1.044,89	R$ 1.044,89	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Dados do Débito

Estabelecimento: 02.896.264/0001-09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109287625432563873280764789, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5centroalcoolprevidenciariodebcadcodigos1031e1043.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/09/2015 16:37:00
INHUMAS - VARA CÍVEL

Natureza do Débito:
Data da Competência: 10/2013
Processo de Origem: 462109003
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 284.634,74
Saldo Devedor: R$ 284.634,74
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	10/2013	SEGURADOS	R$ 283.589,85	R$ 283.589,85	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO
02.896.264/0001-09	10/2013	CONT. CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	R$ 1.044,89	R$ 1.044,89	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Dados do Débito
Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 11/2013
Processo de Origem: 462109003
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 170.199,93
Saldo Devedor: R$ 170.199,93
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	11/2013	SEGURADOS	R$ 169.155,04	R$ 169.155,04	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO
02.896.264/0001-09	11/2013	CONT. CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	R$ 1.044,89	R$ 1.044,89	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Dados do Débito
Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 12/2013
Processo de Origem: 462109003
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109287625432563873280764789, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5centroalcoolprevidenciariodebcadcodigos1031e1043.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

Valor do Débito: R$ 96.679,11
Saldo Devedor: R$ 96.679,11
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	12/2013	SEGURADOS	R$ 95.634,22	R$ 95.634,22	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO
02.896.264/0001-09	12/2013	CONT. CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	R$ 1.044,89	R$ 1.044,89	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Dados do Débito
Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 13/2013
Processo de Origem: 462109003
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 111.801,54
Saldo Devedor: R$ 111.801,54
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	13/2013	SEGURADOS	R$ 111.801,54	R$ 111.801,54	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

VALORES

Valor Principal: R$ 1.515.235,25
Multa de Mora: R$ 303.047,07
Multa de Ofício: R$ 0,00
Multa Isolada: R$ 0,00
Juros de Mora: R$ 1.113.346,48
Encargo Legal: R$ 586.325,76
Honorários: R$ 0,00
Valor Total: R$ 3.517.954,56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109287625432563873280764789, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5centroalcoolprevidenciariodebcadcodigos1031e1043.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

Debcad 8 / 8

DADOS GERAIS DO DEBCAD

Devedor Principal:	CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)
CPF/CNPJ:	02.896.264/0001-09
Debcad:	475579887
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	GOIAS
Procuradoria de Inscrição:	GOIAS - 8200800
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF GOIANIA - CAC
Data Inscrição:	11/07/2015
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	01/11/2014
Período da Dívida:	01/2014 a 05/2014
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R$ 307.886,77
Valor Total:	R$ 697.612,54
Nº Judicial:	321034620154013500
Órgão de Justiça de Origem:	GOIANIA - FEDERAL
Data de Protocolo:	22/09/2015
Juízo:	12

DÉBITOS

Dados do Débito

Estabelecimento:	02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:	
Data da Competência:	01/2014
Processo de Origem:	475579887
Levantamento:	1
Código do FPAS:	8250
Descrição do FPAS:	AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito:	R$ 94.581,31
Saldo Devedor:	R$ 94.581,31
Taxa da Multa:	%

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	01/2014	SEGURADOS	R$ 93.536,42	R$ 93.536,42	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO
02.896.264/0001-09	01/2014	CONT.	R$ 1.044,89	R$ 1.044,89	ATIVO - INCLUSAO EM

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109287625432563873280764789, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5centroalcoolprevidenciariodebcadcodigos1031e1043.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00
INHUMAS - VARA CÍVEL

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
		CONTRIBUINTE INDIVIDUAL			PROCESSO

Dados do Débito

Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 02/2014
Processo de Origem: 475579887
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 53.499,47
Saldo Devedor: R$ 53.499,47
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	02/2014	SEGURADOS	R$ 52.454,58	R$ 52.454,58	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO
02.896.264/0001-09	02/2014	CONT. CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	R$ 1.044,89	R$ 1.044,89	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Dados do Débito

Estabelecimento: 02.896.264/0001-09
Natureza do Débito:
Data da Competência: 03/2014
Processo de Origem: 475579887
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 35.278,63
Saldo Devedor: R$ 35.278,63
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	03/2014	SEGURADOS	R$ 34.233,74	R$ 34.233,74	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO
02.896.264/0001-09	03/2014	CONT. CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	R$ 1.044,89	R$ 1.044,89	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

Dados do Débito

Estabelecimento: 02.896.264/0001-09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109287625432563873280764789, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1954 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : 5centroalcoolprevidenciariodebcadcodigos1031e1043.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 14/09/2015 16:37:00

Natureza do Débito:
Data da Competência: 05/2014
Processo de Origem: 475579887
Levantamento: 1
Código do FPAS: 8250
Descrição do FPAS: AGROINDUSTRIA RELACIONADO AO CAPUT DO ART. 2, EXCETO PISCICULTURA CARCINICULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA
Valor do Débito: R$ 124.527,36
Saldo Devedor: R$ 124.527,36
Taxa da Multa: %

Rubricas do Débito

Estabelecimento	Competência	Rubrica	Valor do Item	Saldo Devedor	Situação
02.896.264/0001-09	05/2014	SEGURADOS	R$ 123.166,47	R$ 123.166,47	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO
02.896.264/0001-09	05/2014	CONT. CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	R$ 1.360,89	R$ 1.360,89	ATIVO - INCLUSAO EM PROCESSO

VALORES

Valor Principal:	R$ 307.886,77
Multa de Mora:	R$ 61.577,36
Multa de Ofício:	R$ 0,00
Multa Isolada:	R$ 0,00
Juros de Mora:	R$ 211.879,65
Encargo Legal:	R$ 116.268,76
Honorários:	R$ 0,00
Valor Total:	R$ 697.612,54

FIM DO RELATÓRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/08/2022 15:16:45
Assinado por EURIPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO:48627275149
Localizar pelo código: 109287625432563873280764789, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1955 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : procuracao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

ADVOGADO: RONALDO RIBEIRO BRAZIEL, OAB-GO, N. 27.448, Rua Salustiano Jose Lourenço, quadra 11, lote 09, Vila Lucimar, Inhumas GO, CEP. 75.403-565, ronaldobraziel@yahoo.com; celular (62) 9-8503-4794.

PROCURAÇÃO *AD JUDCIA*

Outorgante (s): JOSE ILSON LIMA DA SILVA, Brasileiro, casado, RG n. 2149222, SSP-GO, CPF n. 521.537.701-49, residente a Avenida Bernardo Sayão, n. 2653, Vila Santa Terezinha, CEP 75.400-000, FONE (62) 99291-4593.

Outorgado (s): Senhor **RONALDO RIBERIO BRAZIEL**, Brasileiro, Casado, Advogado, inscrito na OAB-GO sob o número 27.448, com escritório profissional acima impresso; Senhor **SEBASTIÃO ANTÔNIO DOS REIS**, Brasileiro, Casado, Advogado, inscrito na OAB-GO sob o número 5.766, com escritório profissional acima impresso.

Poderes: Confere (em) amplos e gerais poderes para o foro em geral, a fim de que, em conjunto ou separadamente, possa(m) realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive requerer quaisquer ações, defender-me (nos) nas que (me) (nos) forem propostas, civeis ou penais, reconvir, promover quaisquer medidas cautelares, recorrer em qualquer instância ou tribunal, arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, arrazoar processos, requerer vistas dos mesmos, podendo ainda, fazer defesas prévias, alegações finais, formar os documentos necessarios, requerer laudos, avaliações e pericias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, impugnar, requerer abertura de inventário ou arrolamentos, assinar termo de compromisso de inventariante, de renuncia, perante qualquer juizo, instância ou tribunal, repartição pública e órgãos da administração publica, direta ou indireta, federal, estadual e municipal, autarquia ou entidade paraestatal, e ainda podera o outorgado receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber e dar quitação, firmar compromisso; propondo ação competente em que o(s) outorgante(s) seja(m) autor (es) ou reclamante(s) e defendendo-o(s), na condição de autor reu, dando tudo por bom, firme e valioso, **especialmente para APRESENTAR AÇÃO CIVIL; habilitação de crédito trabalhista em recuperação judicial, AUTOS [illegible] na Justiça Comum, na cidade de Inhumas, Estado de Goiás.**

Inhumas, 11.08.2022.

José Ilson Lima da Silva

OUTORGANTE (S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/08/2022 11:18:47
Assinado por RONALDO RIBEIRO BRAZIEL
Localizar pelo código: 109187655432563873280273907, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1955 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : decdehip.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

JOSE ILSON LIMA DA SILVA, Brasileiro, casado, RG n. 2149222, SSP-GO, CPF n. 521.537.701-49, residente a Avenida Bernardo Sayão, n. 2653, Vila Santa Terezinha, CEP 75.400-000, FONE (62) 99291-4593; desejando obter os benefícios da *"Justiça Gratuita"*, declara, sob as penas da lei, que não possui recurso suficiente para custear qualquer demanda, sem prejuízo do sustento próprio e da família, pelo que, nos termos da Lei nº 1.060 de 05 de fevereiro de 1950, e nos termos de nossa Carta Magna de 1988; e com fundamento no artigo 98 do CPC BRASILEIRO; requer assim os benefícios da gratuidade da Justiça.

Inhumas, 11.08.2022.

José Ilson Lima da Silva
DECLARANTE

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/08/2022 11:18:47
Assinado por RONALDO RIBEIRO BRAZIEL
Localizar pelo código: 109387645432563873280273906, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1955 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : docpessoais.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/08/2022 11:18:47
Assinado por RONALDO RIBEIRO BRAZIEL
Localizar pelo código: 109487695432563873280273900, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1955 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : docpessoais.pdf



CELG Distribuição S.A. - CELG D
Rua 7, Qd. A-37, Nº 51/5 - Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP: 74.805-100
CNPJ: 01.543.032/0001-04 - IE: 10[illegible]

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B3 COMERCIAL NORMAL CONVENCIONAL	MONOFASICO

RUBENS NOGUEIRA DA SILVA CPF/CNPJ 228.XXX.XXX-91
AVENIDA BERNARDO SAYAO N 2853 CASA - 3 VILA SANTA TEREZINHA CEP 75400001 INHUMAS GO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA: 30167553
Nº DO CLIENTE: 625803

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
4/2022	22/05/2022	R$ 42,25

INFORMAÇÕES FISCAIS

Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota fiscal ou acesse o site:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nfe/consulta
com a chave de acesso
52220401543032000104660000351628720919627O4
NOTA FISCAL N 3516287 - SERIE 0
DATA DE EMISSAO 11/04/2022 06:35:07
EMITIDO EM CONTINGENCIA Falha de comunicacao
CFOP 5253 - Venda de energia elétrica para estabelecimento comercial

MENSAGENS IMPORTANTES

Bandeira(s) tarifaria(s) aplicada(s) no mes ESCASSEZ HIDRICA Mais informacoes em www.aneel.gov.br
PERIODO DE REFERENCIA DA APURACAO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 2/2022 VRC = R$ 4,89860

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	14/03/2022	11/04/2022	28	11/05/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
Adc bandeira vermelha	kWh	30	0,20912	6,27	0,18	6,27	29,00	1,81	0,14200
Bonus-ren creg n231/08-21			0,00000	-8,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Contrib custeio da ilumin publica - cip			0,00000	16,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Valor min faturavel custo disp	kWh	50	0,90736	28,13	0,86	28,13	29,00	8,15	0,63689

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/08/2022 11:18:47
Assinado por RONALDO RIBEIRO BRAZIEL
Localizar pelo código: 109487695432563873280273900, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1955 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : habilitacao.pdf

Ronaldo Ribeiro Braziel
OAB/GO 27.448

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR(A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA __ VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GO.

Autos 02168909420148090072

A parte autora JOSÉ ILSON LIMA SILVA, já qualificada no presente feito, vem, respeitosamente perante a honrada presença de Vossa Excelência, requerer sua habilitação processual.

Informa o peticionante que tem um crédito trabalhista que está sendo discutido em autos dependentes (Autos 5.318.505.61.2022).

Nos autos acima o autor tem uma pretensão de habilitar o credito de R$ 90.000,00 (noventa mil reais); contudo foi reconhecido (de forma equivocada) apenas o valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

DO PEDIDO

Habilitação junto aos autos supra.

Requer ainda, que todas as intimações sejam feitas exclusivamente em nome de RONALDO RIBEIRO BRAZIEL, OAB-GO, n. 27.448, cujo endereço segue abaixo (rodapé); sob pena de nulidade e devolução dos prazos processuais.

Inhumas, 09.08.2022.

RONALDO RIBEIRO BRAZIEL, OAB-GO, n. 27.448

CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, Rua Salustiano José Lourenço, quadra 11, lote, 09, Vila Lucimar, CEP 75.403,565, Inhumas/GO. Advogado – Ronaldo Braziel – OAB/GO – n. 27.448, fones 62 98503-4794; e-mail: ronaldobraziel@yahoo.com.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/08/2022 11:18:48
Assinado por RONALDO RIBEIRO BRAZIEL
Localizar pelo código: 109587635432563873280273905, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1955 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : peticaohelcioalves.pdf

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS.

Processo n.º 5318505-61.2022.8.09.0072

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO, nomeado Administrador Judicial da Recuperação Judicial de **CENTROÁLCOOL S/A,** vem, à presença de V. Exa., em atenção ao despacho retro, manifestar-se nos autos da presente **Habilitação de Crédito** apresentada por **JOSÉ ILSON LIMA DA SILVA.**

O requerente alega ser credor da empresa recuperanda.

62. 3326-1356
Avenida Presidente Kennedy - N. 105 - Centro - Jaraguá-GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/06/2022 18:12:20
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10413568822542276, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/08/2022 11:18:48
Assinado por RONALDO RIBEIRO BRAZIEL
Localizar pelo código: 109787625432563873280273904, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhe
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: RONALDO RIBEIRO BRAZIEL - Data: 09/08/2022 16:11:55

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1955 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : peticaohelcioalves.pdf
Processo: 5318505-61.2022.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HELCIO MARTINS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenc
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: RONALDO RIBEIRO BRAZIEL - Data: 09/08/2022 16:11:55

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

Informa que o crédito é oriundo de Reclamatória Trabalhista que tramitou perante a Vara do Trabalho de Inhumas - Goiás. Colaciona a respectiva certidão de crédito, na qual estão discriminadas as verbas inclusas com data de atualização dos cálculos em 16/06/2014.

Devidamente citada, a recuperanda manifestou informando que trata-se de crédito extraconcursal e que irá promover mutirão para saldar esses débitos.

Pois bem.

Verifica-se que o autor pleiteia por valor sujeito à recuperação judicial e com cálculo oficial da justiça do trabalho devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, qual seja, 16.06.2014, nos termos da lei de regência.

Deste modo, não há oposição do administrador à presente habilitação, **ressalvando o fato de que deve se considerar apenas o valor líquido devido ao Autor e o valor referente ao FGTS, que são verbas que se submetem à recuperação judicial, que perfazem a quantia total de R$ 74.837,73 (setenta e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos), nos termos dos cálculos anexados pelo Autor**.

Pede deferimento.

Inhumas, 20 de junho de 2022.

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO

ADMINISTRADOR JUDICIAL

62. 3326-1356
Avenida Presidente Kennedy - N. 105 - Centro - Jaraguá-GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/06/2022 18:12:20
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10413568822542276, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/08/2022 11:18:48
Assinado por RONALDO RIBEIRO BRAZIEL
Localizar pelo código: 109787625432563873280273904, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1956 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : edivandoferreirapetint29.08.pdf

Ronaldo Ribeiro Braziel
OAB/GO 27.448

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR(A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA __ VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GO.

Autos 02168909420148090072

A parte requerente, EDIVANDO FERREIRA VIDAL, já qualificada no presente feito, vem, respeitosamente perante a honrada presença de Vossa Excelência, requerer sua habilitação processual.

Informa o peticionante que tem um crédito trabalhista que foi discutido em autos dependentes (Autos 5132738.18.2020.8.09.0072).

DO PEDIDO

Habilitação junto aos autos supra.

Requer ainda, que todas as intimações sejam feitas exclusivamente em nome de RONALDO RIBEIRO BRAZIEL, OAB-GO, n. 27.448, cujo endereço segue abaixo (rodapé); sob pena de nulidade e devolução dos prazos processuais.

Pede e espera deferimento.

Inhumas, 29.08.2022.

RONALDO RIBEIRO BRAZIEL, OAB-GO, n. 27.448

CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, Rua Salustiano José Lourenço, quadra 11, lote, 09, Vila Lucimar, CEP 75.403,565, Inhumas/GO. Advogado – Ronaldo Braziel – OAB/GO – n. 27.448, fones 62 98503-4794; e-mail: ronaldobraziel@yahoo.com.

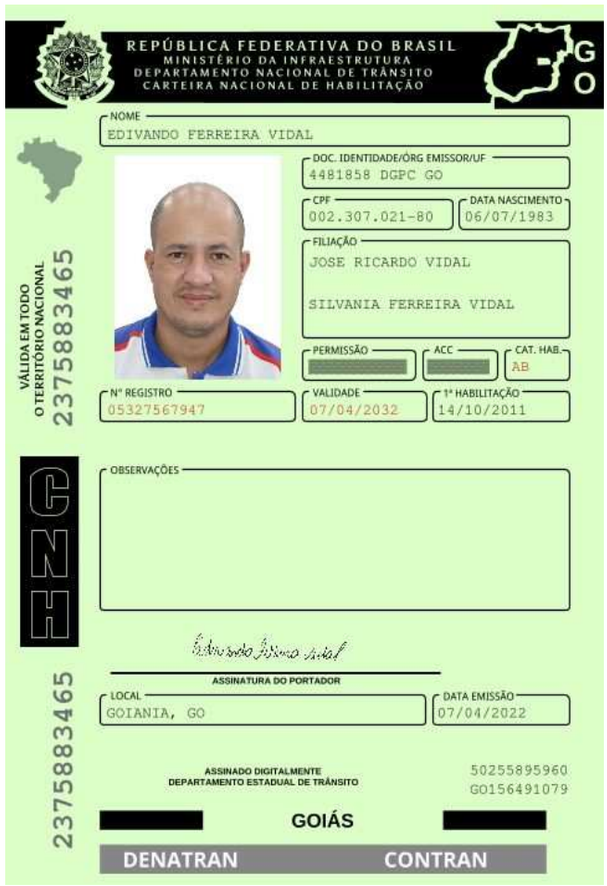
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/08/2022 15:18:35
Assinado por RONALDO RIBEIRO BRAZIEL
Localizar pelo código: 109287625432563873280690807, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1956 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : cnhdigital.pdf

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/08/2022 15:18:36
Assinado por RONALDO RIBEIRO BRAZIEL
Localizar pelo código: 109887635432563873280690883, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1956 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : compend.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:01

SANEAGO

Saneamento de Goiás S.A.

CNPJ: 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6

RUA RUA ANTONIO RAIZA NR. 848 QD. 69 LT. 4 CENTRO CEP: 75400-000

APARECIDA MENEZES DE LIMA
RUA AVELINO JOAO BERNARDES VILA HEITOR DE PAULA II ETAPA Q 36 L 9 INHUMAS CEP: 75400-000

Fatura de água, esgoto e serviços

Número da conta: 0934763-1
Número da fatura: 2176332512
Data de emissão: 15/08/2022
Mês de referência: AGO/2022
Vencimento: 30/08/2022
Valor (R$): 201,09

Quantidade de unidades atendidas:

Serviço	Social	Residencial	Comercial 1	Comercial 2	Industrial	Pública
Água		001				
Esgoto		001				

Descrição dos serviços:

	Valor (R$)
CUSTO MINIMO FIXO	14,64
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL	88,25
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	70,60
TRATAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	17,65
ATUALIZACAO MONETARIA	2,60
MULTA ATRASO PAGAMENTO	7,35

Tributação aproximada (R$): 18,15

Faturas não pagas até o vencimento serão acrescidas de multa e atualização monetária diária (INPC - juros), conforme regulação da AGR (Resoluções nº 09/2014 e 080/2016-CR).

O tipo de consumo faturado foi:

Medido - Volume de água registrado no hidrômetro.

Hidrômetro (s)		Leitura (s)			Consumo (s)			
Tipo	Número	Atual	Anterior	Próxima	Faturado m³	Dias	Médio m³	Estimado m³
AGUA FRI	A19LM0216082	15/08/22 459	14/07/22 442		17		9	1

Histórico de consumo:

Tipo/Mês	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
AGUA FRI	00004	00004	00003	00011	00015	00016

Aviso

AGRADECEMOS PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA. DESSA FORMA VOCE CONTRIBUI PARA UM SANEAMENTO BASICO CADA VEZ MELHOR E ACESSIVEL A TODOS.

Mensagem

Sistema de Abastecimento de Água: INHUMAS

Parâmetros	Cloro residual livre	Fluoreto	Turbidez	Cor aparente	pH	Coliformes totais	Escherichia coli
Nº Mínimo de análises exigidas [1]	64	0	64	10	0	64	64
Nº de Análises realizadas [2]	65	9	65	65	9	65	65
Nº de Análises que atenderam à legislação [3]	65	8	64	64	9	65	65

Conclusão: a água fornecida é própria para o consumo. Eventuais resultados fora do padrão foram encaminhados para ações corretivas.
Informações mensais ao consumidor em atendimento ao Decreto Federal nº 5.440/2005
[1] Número Mínimo de Análises Mensais Exigidas pela Portaria de Consolidação nº5 de 28/09/2017 do Min. da Saúde - Anexo XX e XXI.
[2] Número de Análises Mensais Realizadas pela Saneago. | [3] Número de Análises Mensais que Atenderam à Portaria de Potabilidade Vigente.

SANEAGO

Mês Ref.	Cód. Déb. Aut.	Nº da Fatura	Vencimento	Valor total (R$)
AGO/2022	09347631	2176332512	30/08/2022	201,09

826400000020 010901066216 763325120932 476300100791

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/08/2022 15:18:36
Assinado por RONALDO RIBEIRO BRAZIEL
Localizar pelo código: 109187615432563873280690881, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1956 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : dechiposs.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:01

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

EDIVANDO FERREIRA VIDAL, Brasileiro, Casado, frentista, RG n. 4.481.858, DGPC-GO; CPF n. 002.307.021-80; CTPS n. 76.679, Série 00031-GO; PIS n.135.50894.31-6; residente e domiciliado Rua Waldemar de Paula Silveira, quadra 01, lote 20, n. 120, Residencial Ana Luiza; CEP 75.400-000, **INHUMAS-GO**; desejando obter os benefícios da *"Justiça Gratuita"*, declara, sob as penas da lei, que não possui recurso suficiente para custear qualquer demanda, sem prejuízo do sustento próprio e da família, pelo que, nos termos da Lei nº 1.060 de 05 de fevereiro de 1950, e da lei 7.115/83, fazendo *jus* aos benefícios da gratuidade da Justiça.

Inhumas, 25 de setembro de 2014.

Edivando F. Vidal

Declarante

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/08/2022 15:18:37
Assinado por RONALDO RIBEIRO BRAZIEL
Localizar pelo código: 109087675432563873280690887, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1956 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : edivandoferreirapetint29.08.pdf

Ronaldo Ribeiro Braziel
OAB/GO 27.448

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR(A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA __ VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GO.

Autos 02168909420148090072

A parte requerente, EDIVANDO FERREIRA VIDAL, já qualificada no presente feito, vem, respeitosamente perante a honrada presença de Vossa Excelência, requerer sua habilitação processual.

Informa o peticionante que tem um crédito trabalhista que foi discutido em autos dependentes (Autos 5132738.18.2020.8.09.0072).

DO PEDIDO

Habilitação junto aos autos supra.

Requer ainda, que todas as intimações sejam feitas exclusivamente em nome de RONALDO RIBEIRO BRAZIEL, OAB-GO, n. 27.448, cujo endereço segue abaixo (rodapé); sob pena de nulidade e devolução dos prazos processuais.

Pede e espera deferimento.

Inhumas, 29.08.2022.

RONALDO RIBEIRO BRAZIEL, OAB-GO, n. 27.448

CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, Rua Salustiano José Lourenço, quadra 11, lote, 09, Vila Lucimar, CEP 75.403,565, Inhumas/GO. Advogado – Ronaldo Braziel – OAB/GO – n. 27.448, fones 62 98503-4794; e-mail: ronaldobraziel@yahoo.com.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/08/2022 15:18:37
Assinado por RONALDO RIBEIRO BRAZIEL
Localizar pelo código: 109287665432563873280690886, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1956 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : petdesebastiaohelcio.pdf

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

EXECELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS.

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO, nomeado Administrador Judicial da Recuperação Judicial de **CENTROÁLCOOL S/A,** vem, à presença de V. Exa., manifestar-se nos autos da presente **Habilitação de Crédito** apresentada por **EDIVANDO FERREIRA VIDAL,** informar que já realizou a retificação dos valores no quadro geral de credores, bem como já repassou a informação para a recuperanda.

Pede deferimento.

Inhumas, 22 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO
ADMINISTRADOR JUDICIAL

62. 3326-1356
Avenida Presidente Kennedy - N. 105 - Centro - Jaraguá-GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/02/2022 13:34:25
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10493565875521718, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/08/2022 15:18:37
Assinado por RONALDO RIBEIRO BRAZIEL
Localizar pelo código: 109387605432563873280690880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: MARIANA MOTTA CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:01
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhe
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: RONALDO RIBEIRO BRAZIEL - Data: 29/08/2022 15:05:24

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1956 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : procuracao.pdf

ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Rua Tóquio, quadra 01, lote 14, Residencial Watanabe, Inhumas/GO, CEP. 75.400-000. Fones: (62) 3514 - 6966. Fax (62) 3511-1184. ronaldobraziel@bol.com.br – celulares (62) 8503 4794 / 9429 7714 / 9848 4474

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

Outorgante(s): EDIVANDO FERREIRA VIDAL, brasileiro, casado, frentista, portador da Carteira de Trabalho sob o nº. 76.679 série 00031 - GO, e inscrito no CPF sob o nº 002.307.021-80, residente e domiciliado na Rua Waldemar de Paula Silveira, Qd.01, Lt.20, nº120, Residencial Ana Luiza, Município de Inhumas, CEP. 75.400-00

Outorgado(s): Senhor **RONALDO RIBERIO BRAZIEL**, Brasileiro, Casado, Advogado, inscrito na OAB-GO sob o número 27.448.

Poderes: Confere (em) amplos e gerais poderes para o foro em geral, a fim de que, em conjunto ou separadamente, possa(m) realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive requerer quaisquer ações, defender-me (nos) nas que (me) (nos) forem propostas, cíveis ou penais, reconvir, promover quaisquer medidas cautelares, recorrer em qualquer instância ou tribunal, arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, arrazoar processos, requerer vistas dos mesmos, podendo ainda, fazer defesas prévias, alegações finais, formar os documentos necessários, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, impugnar, requerer abertura de inventário ou arrolamentos, assinar termo de compromisso de inventariante, de renúncia, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública e órgãos da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal, autarquia ou entidade paraestatal, e ainda poderá o outorgado receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber e dar quitação e firmar compromisso; propondo ação competente em que o(s) outorgante(s) seja(m) autor (es) ou reclamante(s) e defendendo-o(s), na condição de reclamada(s), dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para habilitar certidão de credito junto aos autos nº 0216890.94.2014.8.09.0072.

Inhumas, 16 de março de 2020.

OUTORGANTE(S):

Edivando F. Vidal

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

Scanned with CamScanner

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 29/08/2022 15:18:37
Assinado por RONALDO RIBEIRO BRAZIEL
Localizar pelo código: 109687645432563873280690884, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1957 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 21689094.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas, Goiás.

Processo nº **0216890-94.**2014.8.09.0072
Juíza Dra. Fláviah Lançoi Costa Pinheiro

CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM

CENTROÁLCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já qualificada nos autos da ação em epígrafe, via de seus advogados e procuradores infra-assinados, vem perante a douta presença de Vossa Excelência, para chamar o feito a ordem, e requerer o que segue:

DA DECISÃO QUE HOMOLOGOU
O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA USINA CENTROALCOOL S/A

Na decisão de mov. 1175, datado em **23 de janeiro de 2020,** foi **homologado o Plano de Recuperação Judicial da empresa Centroalcool S/A,** quando assim fixou a data de publicação da decisão como termo inicial para a contagem das carências estabelecidas.

No mesmo ato decisório, o ilustre magistrado condutor do feito estabeleceu a prerrogativa de lei do **artigo 61 da Lei n. 11.101/2005**, veja:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2022 11:47:52
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987605432563873280151882, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1957 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 21689094.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

Dimas Martins Filho
ADVOGADOS ASSOCIADOS

É o quanto basta.

Por todo o exposto, com fulcro nos artigos 45 e 58 da Lei 11.101/2005, com a **RESSALVA** da **DECLARAÇÃO DA NULIDADE** das seguintes disposições: 1) "A aprovação do presente Plano de Recuperação Judicial ensejará, nos termos da LEI, na NOVAÇÃO dos créditos, sendo que automaticamente todas as garantias prestadas, inclusive avais de eventuais sócios ou devedores solidários serão extintos por força da operada novação." (arquivo 103, evento 03); 2) "A principal estratégia que poderá ser submetida como alternativa do pagamento através da geração de caixa, seria por meio da VENDA DA EMPRESA, seja através da cessão das quotas/ações, ou pela aquisição do estabelecimento empresarial como um todo. Neste caso de venda da empresa, os CREDORES deveriam receber seus créditos de acordo com os termos e condições de eventual "proposta vencedora" do certame, que por certo deveria ser aprovada pela coletividade de credores caso não fosse suficiente para pagamento integral da dívida novada. Também, como alternativa, poderá ser negociado o ARRENDAMENTO da empresa como plano alternativo, com valor mínimo a ser pago de R$ 280.000,00 por mês, desde que liquidadas as verbas trabalhistas. Os planos alternativos ficam automaticamente aprovados no caso de APROVAÇÃO do PRJ em assembleia de credores." (arquivo 103, evento 03); 3) (i) "o valor corresponde até 05 (cinco) salários mínimos relativos a créditos de natureza estritamente salarial e vencidos nos 03 (três) meses anteriores a data do pedido, serão pagos no prazo de 07 (sete) meses a contar da homologação judicial do Plano (aditivo 02, evento 1.170)", **HOMOLOGO o plano de recuperação, com seus aditivos, aprovado pela Assembleia Geral de Credores, com as ressalvas retromencionadas, de consequência, CONCEDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL** à empresa **CENTROÁLCOOL S.A.**, e **FIXO** a data da publicação desta decisão como termo inicial para contagem das carências estabelecidas.

Restam assim novados todos os seus débitos sujeitos à recuperação (art. 49 e §§ da Lei nº 11.101/2005).

Nos termos do artigo 61, caput, e § 1º, da Lei n.º 11.101/2005, a recuperação judicial perdurará até que se cumpram todas as obrigações previstas no Plano de Recuperação aprovado e ora homologado que se vencerem até 2 (dois) anos após o decurso do período de concessão da recuperação judicial.

O descumprimento de qualquer obrigação prevista no Plano de Recuperação durante esse interregno acarretará a convolação da recuperação judicial em falência (artigo 61, § 1º, c/c artigo 73, inciso IV, ambos da Lei n.º 11.101/2005).

Os pagamentos deverão ser efetuados diretamente aos credores, que deverão informar seus dados bancários diretamente à recuperanda, ficando vedados, desde já, quaisquer depósitos nos autos.

A venda de bens do ativo permanente da empresa depende de autorização deste juízo (arts. 60 e 66 LRF).

Determino o cancelamento de todos os protestos atinentes a crédito ora novado. Também, os entes responsáveis pelos cadastros de inadimplentes deverão baixar as anotações a respeito desses créditos (novados).

As execuções em trâmites em qualquer juízo a respeito de crédito sujeito à recuperação (ora novados) serão extintas.

Cretifique-se o Administrador Judicial e o Ministério Público.

Intime-se os credores que compõem o Comitê de Credores para que compareçam em juízo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e assinem termo de compromisso, e para que informem ao juízo o presidente do comitê.

Expeça-se Termo de Compromisso para os Credores integrantes do comitê.

Deve a escrivania realizar os bloqueios dos eventos conforme alhures determinado.

Certifique a escrivania acerca da resposta do Ofício que determinou a criação de conta judicial para depósito de valor penhorado pela 2ª Vara Cível desta Comarca, conforme decisão proferida no evento 858.

Sem prejuízo, determino nova intimação do Administrador Judicial quanto a imprescindibilidade de bens da recuperanda que foram objetos de penhora pela 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos termos da decisão proferida no evento 906.

Intime-se todos os credores.

Cumpra-se.

Inhumas-GO, datado e assinado digitalmente.

Liciomar Fernandes da Silva

Juiz de Direito

(Assinado digitalmente)

05/25

Inclusive, com relação a homologação do plano e a prerrogativa do artigo 61 da Lei n. 11.101/2005 **restou transitado em julgado**, não sendo objeto de recurso.

Destaca-se que somente dois assuntos decididos no julgado de mov. 1175 padeceram de recursos de Agravo de Instrumento, quais sejam: **I.** acerca da cláusula de supressão das garantias reais e fidejussórias; **II.** acerca da dispensa da Certidão de Débitos Fiscais.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2022 11:47:52
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987605432563873280151882, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1957 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 21689094.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

Dimas Martins Filho
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DA DECISÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
QUE CONFIRMOU A LEGALIDADE DA CLÁUSULA DA SUPRESSÃO DE GARANTIAS REAIS E FIDEJUSSÓRIAS DO PLANO

Naquela decisão que homologou o Plano de Recuperação, mov. 1175, o Juízo Singular havia declarada nula a cláusula da supressão de garantias reais e fidejussórias apresentada no Plano e Aditivo aprovado em Assembleia Geral de Credores.

Sendo que, em sede de Recurso de Agravo de Instrumento de **n. 5080935.18.2020.8.09.0000**, restou mantida a legalidade e eficácia da aludida cláusula da supressão de garantias reais e fidejussórias. Veja.

> **EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **PLANO APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. PREVISÃO DE SUPRESSÃO DE GARANTIAS REAIS E FIDEJUSSÓRIAS.** NULIDADE DESSA PARTE DECLARADA PELO JUÍZO CONCURSAL. AFASTAMENTO DA RESTRIÇÃO. PERMISSÃO ALTERNATIVA AUTOMÁTICA DE TRESPASSE SEM ANÁLISE JUDICIAL OU AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA DO CONCLAVE. NATUREZA POTESTATIVA CONSTATADA. CONTROLE DE LEGALIDADE NECESSÁRIO. NULIDADE MANTIDA. **DECISÃO PARCIALMENTE REFORMADA**. 1. **Em regra, a novação operada pela recuperação judicial opera-se sem prejuízo das garantias, no que alude à possibilidade de seu titular exercer seus direitos contra terceiros garantidores e impor a manutenção das ações e execuções promovidas contra fiadores, avalistas ou coobrigados em geral, a exceção do sócio com responsabilidade ilimitada e solidária. Inteligência do disposto no art. 46, § 1º, da Lei n. 11.101/2005**. **2**. **Particularmente com relação às garantias reais, estas somente poderão ser supridas ou substituídas, por ocasião de sua alienação, mediante expressa anuência do credor titular de tal garantia. Incidência da regra contida no art. 50, § 1º, da LREF**. **3. Nada obstante a conservação, em princípio, das condições originariamente contratadas, no que se inserem as garantias ajustadas, o art. 49, § 2º, da LREF prevê, expressamente, a possibilidade de o plano de recuperação judicial sobre elas dispor de modo diverso, como verificado na espécie. 4. Respeitado o quorum mínimo legal, tanto para instalação da AGC como para aprovação do**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2022 11:47:52
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987605432563873280151882, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1957 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 21689094.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

plano, não se pode reputar de nula a cláusula pela qual restou aprovada a supressão das garantias reais e fidejussórias, afinal, naquela oportunidade, houve deliberação do plano de recuperação pelos credores, representados por sua respectiva classe, e pela devedora, procedendo-se às tratativas negociais destinadas a adequar os interesses contrapostos, todos avaliando em que extensão de esforços e renúncias estariam dispostos a suportar, no intento de reduzir os prejuízos que se avizinhavam (sob a perspectiva dos credores), bem como de permitir a reestruturação da empresa em crise (sob o enfoque da devedora). Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. **5.** É possível ao Poder Judiciário reconhecer a nulidade de uma das cláusulas incluídas em plano de recuperação judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores, sob o fundamento de que seria condição puramente potestativa, vedada pelo artigo 122 do CC de 2002, pois, apesar de não competir ao juízo interferir na vontade soberana dos credores, alterando o conteúdo do plano de recuperação judicial, tal obrigação de respeitar a vontade dos credores não implica impossibilitar o controle judicial quanto à licitude das providências decididas em assembleia, sendo que a soberania desta não pode sobrepujar os requisitos legais da manifestação de vontade representada pelo plano de recuperação. **6.** Constitui cláusula potestativa e vulneradora, ademais, do disposto nos artigos 60 e 66 da LREF, a previsão de autorização automática por 'plano alternativo' em que se permite à devedora, por sua livre opção, promover o trespasse, independentemente de autorização do juízo concursal ou aprovação pelos credores, sendo de rigor a manutenção de sua nulidade. **Agravo de instrumento conhecido e parcialmente provido.**

Veja parte do voto do ilustre Desembargador Relator do referido AI n. **n. 5080935.18.2020.8.09.0000:**

"A princípio, não há falar em nulidade da cláusula, visto não esbarrar em nenhuma das hipóteses estabelecidas no artigo 166 do Código Civil de nulidade do negócio jurídico: (i) ser celebrado por pessoa absolutamente incapaz; (ii) for ilícito, impossível ou indeterminável o seu objeto; (iii) for o motivo determinante, comum a ambas as partes, ilícito; (iv) não revestir a forma prescrita em lei; (v) for preterida alguma solenidade que a lei considere essencial para sua validade; (vi) tiver por objetivo fraudar lei imperativa, e (vii) ser taxativamente declarado nulo por lei, ou proibir-lhe a prática, sem impor sanção.

A cláusula também não encontra óbice nas situações de anulabilidade do negócio jurídico, elencadas nos artigos 138 e seguintes do Código Civil.

Portanto, trata-se de negócio jurídico válido, sendo necessário perquirir acerca de sua eficácia, especialmente no que concerne aos credores ausentes e aos presentes na assembleia, que não votaram ou votaram contrariamente à aprovação do plano.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2022 11:47:52
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987605432563873280151882, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1957 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 21689094.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

(...)

Merece provimento, portanto, a interposição nesse ponto."

Portanto**,** o acórdão do mencionado Recurso de Agravo de Instrumento **n. 5080935.18.2020.8.09.0000** foi colacionado nos autos da Recuperação Judicial no mov. 1796, reestabelecendo a cláusula da supressão de garantias reais e fidejussórias, já sob o manto do trânsito em julgado.

DA DECISÃO QUE AFASTOU
A EXIGIBILIDADE Da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO FISCAL

Na decisão de mov. 1175 que homologou o Plano de Recuperação, restou dispensada a apresentação da Certidão Negativa Débitos Fiscais.

E, assim, a União interpôs Recurso de Agravo de Instrumento sob **n. 5066464.94.2020.8.09.0000**, quando restou mantida a decisão de 1º grau, *vide:*

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO. DESNECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**. 1. Consoante a orientação jurisprudencial emanada pelo Superior Tribunal de Justiça, que se encontra em conformidade com os julgados desta Corte, não deve prosperar a exigência de apresentação de certidões negativas de débitos fiscais para a homologação do plano de recuperação judicial, por consistir em óbice injustificado à recuperação e continuidade da empresa. 2. Ademais, a homologação do plano e a consequente concessão da recuperação judicial não representa prejuízo ao Fisco, uma vez que eventuais créditos de natureza tributária poderão ser perseguidos pelas vias próprias (artigo 6º, § 7º, da Lei nº 11.101/05). **AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO.**

Irresignada, a União interpôs Recurso Especial que restou inadmitido pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, quando a

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2022 11:47:52
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987605432563873280151882, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1957 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 21689094.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

União manejou a interposição do Recurso de **Agravo em REsp n. 2109228-GO** perante o Superior Tribunal de Justiça.

E, recentemente (02/08/2022), o Ministro Marco Aurélio Bellizze confirmou a decisão singular do magistrado condutor do feito, afastando a exigência de Certidão Negativa de Débitos Fiscais. Veja:

> TRIBUTÁRIOS. **1. Consoante a orientação jurisprudencial emanada pelo Superior Tribunal de Justiça, que se encontra em conformidade com os julgados desta Corte, não deve prosperar a exigência de apresentação de certidões negativas de débitos fiscais para a homologação do plano de recuperação judicial, por consistir em óbice injustificado à recuperação e continuidade da empresa.** 2. **Ademais, a homologação do plano e a consequente concessão da recuperação judicial não representa prejuízo ao Fisco, uma vez que eventuais créditos de natureza tributária poderão ser perseguidos PELAS VIAS PRÓPRIAS** (artigo 6º, § 7º, da Lei nº 11.101/05). AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Deste modo, restou pacificada a dispensa da Certidão Negativa de Débitos Fiscais para fins da homologação do Plano da Recuperação Judicial da Usina Centroalcool S/A, aguardando o prazo do trânsito em julgado da referida decisão perante o Superior Tribunal de Justiça.

DO PRAZO ESCULPIDO

NO ARTIGO 61 DA LEI N. 11.101/2005

A decisão que homologou o Plano de Recuperação foi publicada em Diário de Justiça em **27/01/2020**, prazo este que a própria decisão fixou para os fins de carência, inclusive ressaltado o prazo de 02 (dois) anos para encerramento da Recuperação Judicial, em harmonia a legislação do artigo 61 da Lei n. 11.101/2005.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2022 11:47:52
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987605432563873280151882, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1957 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 21689094.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

Dimas Martins Filho
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Veja o que impõe a referida norma do artigo 61 da Lei n. 11.101/2005, *vide:*

> Art. 61. Proferida a decisão prevista no art. 58 desta Lei, **o juiz poderá determinar a manutenção do devedor em recuperação judicial até que sejam cumpridas todas as obrigações previstas no plano que vencerem até, NO MÁXIMO, 2 (dois) anos depois da concessão da recuperação judicial, independentemente do eventual período de carência.** (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)
> § 1º Durante o período estabelecido no **caput** deste artigo, o descumprimento de qualquer obrigação prevista no plano acarretará a convolação da recuperação em falência, nos termos do art. 73 desta Lei.
> § 2º Decretada a falência, os credores terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas, deduzidos os valores eventualmente pagos e ressalvados os atos validamente praticados no âmbito da recuperação judicial.

No caso em questão, considerando a data de publicação da decisão (mov. 1175 dos autos) que homologou o Plano de Recuperação, tem-se que já transcorreu **2 anos e 08 meses**, ou seja, já **extrapolou** a disposição do artigo 61 da Lei n. 11.101/2005, que é **TAXATIVO.**

A jurisprudência do STJ entende que o prazo de supervisão judicial abrange o cumprimento das obrigações vencidas **no período de dois anos contados da concessão da recuperação judicial ou da homologação do plano.**

E, com a reforma da Lei n. 11.101/2005, restou ainda mais taxativa a norma, quanto ao **PRAZO MÁXIMO** de 02 anos para encerramento da Recuperação Judicial.

Veja.

> **RECURSO ESPECIAL. DIREITO EMPRESARIAL. FALHA NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL**. INEXISTÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **ENCERRAMENTO. PLANO DE RECUPERAÇÃO. ADITIVOS. TERMO INICIAL. PRAZO BIENAL. CONCESSÃO. BENEFÍCIO. HABILITAÇÕES PENDENTES. IRRELEVÂNCIA.** 1. Recurso especial interposto contra acórdão publicado na vigência do Código de Processo

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2022 11:47:52
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987605432563873280151882, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1957 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 21689094.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

Civil de 2015 (Enunciados Administrativos nºs 2 e 3/STJ). 2. Cinge-se a controvérsia a definir (i) se houve falha na prestação jurisdicional e (ii) se nos casos em que há aditamento ao plano de recuperação judicial, o termo inicial do prazo bienal de que trata o artigo 61, caput, da Lei nº 11.101/2005 deve ser a data da concessão da recuperação judicial ou a data em que foi homologado o aditivo ao plano. 3. Não há falar em falha na prestação jurisdicional quando a decisão está clara e suficientemente fundamentada, resolvendo integralmente a controvérsia. **4. A Lei nº 11.101/2005 estabeleceu o prazo de 2 (dois) anos para o devedor permanecer em recuperação judicial, que se inicia com a concessão da recuperação judicial e se encerra com o cumprimento de todas as obrigações previstas no plano que se vencerem até 2 (dois) anos do termo inicial**. 5. O estabelecimento de um prazo mínimo de efetiva fiscalização judicial, durante o qual o credor se vê confortado pela exigência do cumprimento dos requisitos para concessão da recuperação judicial e pela possibilidade direta de convolação da recuperação em falência no caso de descumprimento das obrigações, com a revogação da novação do créditos, é essencial para angariar a confiança dos credores, organizar as negociações e alcançar a aprovação dos planos de recuperação judicial. **6. A FIXAÇÃO DE UM PRAZO MÁXIMO PARA O ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL SE MOSTRA INDISPENSÁVEL PARA AFASTAR OS EFEITOS NEGATIVOS DE SUA PERPETUAÇÃO, COMO O AUMENTO DOS CUSTOS DO PROCESSO, A DIFICULDADE DE ACESSO AO CRÉDITO E A JUDICIALIZAÇÃO DAS DECISÕES QUE PERTENCEM AOS AGENTES DE MERCADO, PASSANDO O JUIZ A DESEMPENHAR O PAPEL DE MULETA PARA O DEVEDOR E GARANTE DO CREDOR.** 7. Alcançado o principal objetivo do processo de recuperação judicial que é a aprovação do plano de recuperação judicial e encerrada a fase inicial de sua execução, quando as propostas passam a ser executadas, a empresa deve retornar à normalidade, de modo a lidar com seus credores sem intermediação.8. A apresentação de aditivos ao plano de recuperação judicial pressupõe que o plano estava sendo cumprido e, por situações que somente se mostraram depois, teve que ser modificado, o que foi admitido pelos credores. **Não há, assim, propriamente uma ruptura da fase de execução, motivo pelo qual inexiste justificativa para a modificação do termo inicial da contagem do prazo bienal para o encerramento da recuperação judicial. 9. A existência de habilitações/impugnações de crédito ainda pendentes de trânsito em julgado, o que evidencia não estar definitivamente consolidado o quadro geral de credores, não impede o encerramento da recuperação**. 10. Recurso especial não provido. **REsp m 1.853.347/RJ, Relator Ricardo Villas Bôas Cueva, 3ª Turma, STJ, publicação 07/11/2019)**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2022 11:47:52
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987605432563873280151882, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1957 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 21689094.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

No referido **REsp n. 1.853.347/RJ**, o Ministro Relator brilhantemente aduz em seu voto:

> "A LRF estabeleceu, em seu artigo 61, caput, o prazo de 2 (dois) anos para o devedor permanecer em recuperação judicial, que se inicia com a concessão da recuperação judicial (art. 58 da LRF) **e se encerra com o cumprimento de todas as obrigações previstas no plano que se vencerem até 2 (dois) anos do termo inicial.**
>
> É preciso esclarecer desde logo que o fato de a recuperação judicial se encerrar no prazo de 2 (dois) anos não significa que o plano não possa prever prazos mais alongados para o cumprimento das obrigações, mas, sim, que o cumprimento somente será acompanhado pelo Judiciário, pelo Ministério Público e pelo administrador judicial nessa fase, para depois estar **sob a fiscalização única dos credores.**
>
> Trata-se de uma presunção do legislador, como ensina Manoel Justino Bezerra Filho, de ***"que o devedor que se submeteu a todos os percalços do pedido de recuperação, que preencheu todas as exigências legais, que cumpriu suas obrigações por dois anos consecutivos, certamente terá atingido uma situação na qual deverá cumprir todas as obrigações assumidas"*** (Lei de recuperação de empresas e falência - livro eletrônico: Lei 11.101/2005 comentado artigo por artigo. 5ª ed. em e-book baseada na 14ª ed. impressa. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019).
>
> Algumas situações, entretanto, não foram antevistas pelo legislador na aplicação do artigo 61 da LRF, mas que foram se apresentando na prática, como por exemplo: **(i)** pode o plano de recuperação judicial prever prazo menor para o período de fiscalização e encerramento da recuperação judicial? **(ii)** no caso de o plano de recuperação judicial prever período de carência para o início dos pagamentos superior a 2 (dois) anos, o prazo bienal para fiscalização do cumprimento das obrigações é contado a partir do final da carência ou da concessão da recuperação? e **(iii)** na hipótese de haver alteração do plano de recuperação judicial, com a apresentação de aditamentos, qual o termo inicial do prazo de fiscalização?
>
> Essa última questão é o objeto do presente recurso, mas juntamente com as anteriores traz à reflexão o motivo pelo qual o período para permanecer em recuperação judicial deve ser delimitado.
>
> O estabelecimento de um prazo de supervisão judicial agrega ao processo de recuperação um qualificativo de transparência indispensável para angariar a confiança dos credores, facilitando as negociações organizadas, o cumprimento do stay periode a aprovação dos planos de recuperação judicial.
>
> Sob essa perspectiva, era essencial que o legislador estabelecesse um prazo mínimo de efetiva fiscalização judicial da recuperação judicial, durante o qual o credor se veria confortado pela exigência do cumprimento dos requisitos para concessão da recuperação judicial e pela possibilidade direta de convolação da recuperação judicial em falência no caso de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2022 11:47:52
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987605432563873280151882, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1957 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 21689094.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

descumprimento das obrigações (art. 61, § 1º, da LRF), com a revogação da novação do créditos (art. 61, § 2º, da LRF).

Por outro lado, **a fixação de um prazo máximo para o encerramento da recuperação judicial também se mostra indispensável para afastar os efeitos negativos de sua perpetuação, como o aumento dos custos do processo, a dificuldade de acesso ao crédito e a judicialização das decisões que pertencem aos agentes de mercado, passando o juiz a desempenhar o papel de muleta para o devedor e garante do credor.**

Assim, alcançado o principal objetivo do processo de recuperação judicial que é a aprovação do plano de recuperação judicial e encerrada a fase inicial de sua execução, quando as propostas passam a ser executadas, a empresa deve retornar à normalidade, de modo a lidar com seus credores sem intermediação.

Sobre o tema vale destacar a lição de Simone Rodrigues Alves Rocha de Barros:

"(...) ***A existência de um prazo para que a empresa deixe o 'estado' de recuperação judicial e possa, depois disso, seguir normalmente os negócios, faz todo o sentido. As vantagens são evidentes: durante esse período existe a fiscalização das atividades do devedor pelos credores, pelo Ministério Público e pelo juiz, além da ameaça de direta convolação em falência, no caso de inadimplemento das obrigações do plano. Sob a ótica da empresa em recuperação judicial, a transparência do processo e a existência desse espaço para, de forma organizada, continuar contando com a participação dos credores na sua recuperação também são vantajosas. Por outro lado, as desvantagens de se perpetuar esse processo são várias, podendo ser citados como exemplos o aumento dos custos do processo e a dificuldade de acesso ao crédito por empresa em recuperação judicial"*** (Da concessão ao encerramento da recuperação judicial in Direito das Empresas em Crise: Problemas e Soluções. Ed. Quartier Latin, 2012, págs. 392/405)

Nesse cenário não parece possível a redução do prazo de fiscalização judicial ainda que a previsão esteja inserida em cláusula de plano de recuperação judicial aprovado pelos credores, pois contraria o art. 61 da LRF e a própria sistemática estabelecida pelo legislador.

Ainda dentro dessa lógica, o termo inicial para a fiscalização deve levar em conta o início da fase de execução do plano de recuperação judicial, com a adoção de providências para o cumprimento das obrigações assumidas.

(...)

Dessa forma, **não há justificativa para a modificação do termo inicial da contagem do prazo bienal do artigo 61 da LRF. Decorridos 2 (dois) anos da concessão da recuperação judicial, ela deve ser encerrada**, seja pelo cumprimento das obrigações estabelecidas para esse período, seja pela eventual decretação da falência.

Adverte Fábio Ulhoa Coelho em seu comentário ao artigo 61 da LRF:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2022 11:47:52
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987605432563873280151882, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1957 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 21689094.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

"Como a natureza jurídica da recuperação judicial é a de um acordo judicial, uma vez concluído este, mediante a homologação do plano pelo juiz, o processo alcança o seu principal objetivo. O completo cumprimento do plano e a superação da crise, portanto, não são necessariamente objetivos do processo de recuperação judicial. Ele simplesmente não precisa aguardar o cumprimento de todas as obrigações contraídas pelo devedor e o pleno saneamento da crise, para se encerrar. (...) Deste modo, quando a concessão da recuperação judicial completa o segundo aniversário, os autos devem ser conclusos ao juiz para que ele verifique se é o caso de a convolar em falência. Não havendo razões para a convolação, ele deve proferir a sentença de encerramento da recuperação judicial e determinar certas providências complementares de pouco alcance (pagamento do administrador judicial, das custas, comunicação ao registro de comércio etc.).O processo de recuperação judicial deve se encerrar nesta oportunidade, em qualquer caso. Se há razões para a convolação em falência, ele termina para que se inicie a execução concursal do patrimônio do devedor; se não há tais razões, termina porque todos os seus objetivos foram atingidos. Não há, portanto, razões para o alongamento indeterminado do processo de recuperação judicial. O efetivo saneamento da crise econômico-financeira pode eventualmente demorar mais de dois anos. Mas, não é objetivo do processso de recuperação judicial conferir se o devedor irá cumprir todas as obrigações contraídas no plano ou se conseguirá, cumprindo-as, escapar da crise que o acomete. Os objetivos gerais são, esquematicamente falando, apenas dois: o principal, consistente na homologação do plano de recuperação judicial (realizando, assim, a natureza de acordo judicial); (ii) secundário, de convolar-se em falência na hipótese de descumprimento das obrigações vencidas no biênio subsequente" (Comentários à Lei nº de Falências e Recuperação de Empresas. 3ª ed. em e-bookbaseada na 13ª ed. impressa. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2018 - grifou-se).

Vale destacar que a existência de habilitações/impugnações de crédito ainda pendentes de trânsito em julgado, o que evidencia não estar definitivamente consolidado o quadro geral de credores, não impede o encerramento da recuperação.

A propósito:

AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. EMPRESARIAL. **RECUPERAÇÃO JUDICIAL. POSSIBILIDADE DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. FINDO O PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS. OBRIGAÇÕES VINCENDAS E IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITO PENDENTES DE JULGAMENTO NÃO IMPEDEM O ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. SÚMULA 211/STJ. DEFICIÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. SÚMULA 284/STF. INAPLICABILIDADE DA MULTA POR LITIGÊNCIA DE MÁ-FÉ.** AGRAVO INTERNO IMPROVIDO. 1. A Lei de Recuperação e Falências (LRF), no art. 61, estabeleceu que a empresa devedora permanecerá em recuperação judicial até que cumpra com as obrigações assumidas no plano pelo período de 2 (dois) anos após a concessão do pedido. Expirado esse prazo, ainda que remanesçam obrigações a serem efetivadas, ou existam impugnações de crédito pendentes de julgamento

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2022 11:47:52
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987605432563873280151882, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1957 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 21689094.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

ou de trânsito em julgado, encerra-se o processo de recuperação, e o credor fica com a garantia de um título executivo judicial. 2. Conforme o art. 62, c/c art. 94, III, g, da referida lei, em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no plano, é facultada ao credor a execução específica da obrigação pelas vias individuais ou o requerimento de falência do devedor. Ressalta-se que o credor não sofrerá prejuízo, tendo em vista que terão seus direitos e garantias reconstituídos nas condições originalmente contratadas. 3. Não havendo pronunciamento do Tribunal local sobre o ponto em debate, tem-se que o prequestionamento, requisito viabilizador do recurso especial, não é preenchido, o que impede o conhecimento da matéria por esta Corte Superior, nos termos da Súmula n. 211/STJ. 4. A suposta violação a artigo de lei sem trazer os argumentos para amparar sua alegação caracteriza deficiência de fundamentação, incidindo, no caso, o teor da Súmula 284 do STF: "É inadmissível o recurso extraordinário, quando a deficiência na sua fundamentação não permitir a exata compreensão da controvérsia.' 5. A multa por litigância de má-fé, pleiteada pelos agravados, é inaplicável, pois não se verifica, ao menos neste momento, o caráter protelatório do recurso. 6. Agravo interno improvido. (AgInt no REsp 1.710.482/MS, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, julgado em 10/2/2020, DJe 13/2/2020)”

Conclui-se que, o Superior Tribunal de Justiça, antes mesmo da reforma da Lei n. 11.101/2005, já havia afastado a elasticidade do prazo de 02 anos para o encerramento da Recuperação Judicial, impondo ao Judiciário o cumprimento da norma prevista no artigo 61 da Lei n. 11.101/2005.

Este também já era o entendimento dos Tribunais de Justiça acerca da matéria:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PLANO DE RECUPERAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO - LIMITES DA INTERVENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - VIABILIDADE ECONÔMICA DO PLANO - INSINDICABILIADDE - ANÁLISE RESTRITA À LEGALIDADE DAS DELIBERAÇÕES - PERÍODO DE CARÊNCIA SUPERIOR AO PRAZO DO ART. 61, DA LEI 11.101/05 - DECISÃO MANTIDA. - A deliberação da Assembleia de Credores acerca do plano de recuperação não é imune ao controle judicial. O resultado das deliberações, enquanto conjugação de atos jurídicos aglutinados, está sujeito à análise de legalidade, a que quaisquer manifestações de vontade podem ser submetidas. - Escapa aos limites da atuação legítima do Poder Judiciário a análise do mérito das conclusões a que a Assembleia de Credores, enquanto órgão colegiado, chegou. - **O art. 61, da LRE, estabelece o prazo improrrogável de dois anos para que a recuperanda se mantenha no processo de soerguimento.** Durante este período, qualquer descumprimento aos termos do plano resultará na conversão da recuperação em falência. (TJMG - AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV 1.0000.16.085514-4/001, RELATOR (A): DES (A) KILDARE CARVALHO, 4ª CÂMARA CÍVEL,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2022 11:47:52
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987605432563873280151882, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1957 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 21689094.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

JULGAMENTO EM 17/08/0017, PUBLICAÇÃO DA SÚMULA EM 21/08/2017);

E, com a reforma da Lei n. 11.101/2005, **através da Lei n. 14.112 de 2020,** restou acrescentado ao texto da norma do artigo 61, a expressão **"NO MÁXIMO",** exatamente em harmonia aos entendimentos jurisprudenciais do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema.

Portanto, quando a norma trouxe a taxatividade do prazo **máximo** de 02 (dois) anos para o encerramento da Recuperação Judicial, buscou preservar a empresa em Recuperação, de forma que fosse evitado custos exacerbados com Administrador Judicial, Assistente, além de evitar a mácula do processo de Recuperação Judicial para fins da Recuperanda angariar recursos no mercado financeiro, ou seja, para que a empresa voltasse a ter **CREDIBILIDADE** no mercado.

Em recente julgado na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Estado de São Paulo, nos autos de **n. 1129712.90.2018.8.26.0100,** o ilustre julgador condutor do feito homologou o plano e no mesmo ato encerrou a recuperação judicial, de forma a otimizar os custos da empresa em processo de Recuperação Judicial, veja fundamento daquele julgado:

> "O soerguimento de uma atividade depende de um plano realista e consentâneo com elementos de mercado e é dependente do contexto econômico no qual será aplicado. Mas a sua construção deve respeitar os limites legais, de ordem processual e material, existentes no ordenamento jurídico, com vistas à garantia de higidez do procedimento e da livre manifestação de vontade das partes, num ambiente de transparência e supervisão judicial.
>
> (...)
>
> Por fim, diante da **nova redação do art. 61 da Lei 11.101/2005**, é de ser **aprovado o encerramento desta recuperação judicial sem a necessidade do biênio de supervisão judicial**. Na prática, poucos são os benefícios do período de supervisão judicial previsto no art. 61 da Lei 11.101/2005.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2022 11:47:52
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987605432563873280151882, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1957 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 21689094.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

A possibilidade de convolação direta da recuperação judicial e falência durante o período de supervisão judicial tem sido invocada como benefício legal a conferir maior segurança para os credores em relação à expectativa de recebimento de seus
créditos.

Todavia, muitos planos de recuperação judicial preveem prestações a serem adimplidas em período superior ao marco bienal previsto na lei. Após o seu transcurso, eventual inadimplemento poderá ser objeto de execução específica ou de pedido de decretação de quebra, nos termos previstos no art. 62 da LRF. Assim, muitas obrigações não são alcançadas pelo instrumento previsto no art. 73, IV, da Lei 11.101/2005.

Mas mesmo a convolação direta da recuperação judicial em falência pode não se mostrar um instrumento efetivo para segurança de recebimento do credor. Isso porque, seu crédito pode assumir uma posição desfavorável num processo falimentar, a depender da natureza de sua natureza e do volume de créditos que lhe antecedam, de acordo com o rol dos arts. 83 e 84 da Lei 11.101/2005.

Ao votarem pela aprovação do plano, os credores exteriorizam a confiança no soerguimento da atividade e que a manutenção da empresa poderá ser mais benéfica na recuperação de seus créditos. Logo, é mais interessante que a recuperanda obtenha reais condições de mercado favoráveis à retomada da atividade, devendo a legislação de insolvência, nesse particular, funcionar como um facilitador de desenvolvimento econômico e social, criando estímulos ao empreendedorismo e à reabilitação da empresa em crise econômica-financeira.

Desse modo, uma execução específica pode se apresentar mais vantajosa, uma vez que o credor não concorrerá com uma universalidade de créditos, havendo melhores possibilidades de recuperação do valor que investiu na atividade em crise. Outro fator que deve ser levado em consideração é o próprio racional econômico da supervisão judicial e os efeitos da manutenção do trâmite de uma recuperação judicial.

Uma das maiores dificuldades enfrentadas no âmbito do exercício da atividade empresarial em nosso país é a obtenção de crédito, seja em um quadro de normalidade do empreendimento, seja na situação de crise econômico-financeira da atividade, hoje ainda com métodos muito burocráticos e limitados, cuja concentração de mercado de fornecedores reside nas instituições financeiras, *factorings* e FIDCs de custo muito elevado aos tomadores2. De outro lado, o escopo da recuperação judicial é a retomada da normalidade da atividade empresarial, através da superação de sua crise econômico-financeira, servindo o plano não só como forma de recuperação dos créditos de seus credores e parceiros comerciais, mas para proporcionar uma readequação da própria operação para reconstrução de sua competitividade e capacidade de enfrentamento do ambiente de riscos que é o mercado empresarial.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2022 11:47:52
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987605432563873280151882, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1957 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 21689094.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

E para que isso se torne realidade existe a necessidade da empresa gozar de boa reputação para obtenção de crédito e da confiança dos seus parceiros comerciais.

Nesse passo, o encerramento do processo de recuperação judicial funciona como um importante fator de *fresh start* da atividade, pois permitirá que ela possa ter avaliada sua situação de crédito sem ostentar a condição de recuperanda e os efeitos deletérios decorrentes dessa situação no mercado financeiro, além de reposicioná-la em condições de normalidade no ambiente empresarial, reconquistando a confiança daqueles que com ela podem estabelecer relações comerciais.

DE MAIS A MAIS, A PROLONGAMENTO DO TRÂMITE DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL COM O PERÍODO DE SUPERVISÃO JUDICIAL IMPÕE INCREMENTO DOS CUSTOS DO PROCESSO, POIS HAVERÁ ALONGAMENTO DE PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DO ADMINISTRADOR JUDICIAL E DE ADVOGADOS, ALÉM DE ENCARECER O PRÓPRIO SISTEMA DE JUSTIÇA, PELA NECESSIDADE DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS DO PODER JUDICIÁRIO E DE OUTROS ÓRGÃOS, SEM QUE SE TENHA CERTEZA DE EFETIVIDADE DA JURISDIÇÃO NO PROCESSO DE SOERGUIMENTO E DE RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS.

Embora nosso sistema processual civil tenha adotado a teoria dos negócios jurídicos processuais, segundo a qual as partes podem convencionar sobre seus ônus, poderes, faculdades e deveres processuais, há limitação de ordem pública sobre eventual convenção aos poderes processuais do juiz. Assim, impor ao Poder Judiciário a tramitação de um processo sem qualquer demonstração de utilidade de tal calendarização, viola-se o devido processo legal na perspectiva de interesse processual e do direito fundamental à razoável duração do processo.

Essa visão, entretanto, não impede que o Juízo presida alguns atos necessários ao bom termo da recuperação judicial, tais como a alienação de ativos e o julgamento das habilitações ainda pendentes ao tempo da sentença de concessão e encerramento do procedimento, os quais podem ser ultimados em razão da amplitude do alcance do art. 59, § 1º da Lei 11.101/2005.

Portanto, sob o prisma do consequencialismo jurídico constante dos arts. 20 e 21 da LINDB, **inegável que o período de supervisão judicial traduz poucos efeitos benéficos ao instituto da recuperação judicial e à sua capacidade de funcionar como meio de recolocação da atividade no**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2022 11:47:52
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987605432563873280151882, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1957 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 21689094.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

comércio com a superação de sua crise econômico-financeira, merecendo acolhimento a proposta de encerramento desta recuperação judicial, devidamente aprovada pelos credores."

Portanto, é pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça e dos próprios Tribunais de Justiça da aplicação **taxativa** da norma prevista no artigo 61 da Lei n. 11.101/2005, especialmente após a reforma de 2020.

Na espécie, o processo da Recuperação Judicial da Usina Centroalcool S/A, após a homologação do Plano, já transcorreram **02 anos e 08 meses**, impondo a aplicação da norma expressa no **artigo 61 da Lei n. 11.101/2005,** com o **imediato encerramento do processo**.

DO CUSTO DO PROCESSO
DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA CENTROALCOOL S/A

Registra-se que, analisando os autos do processo da Recuperação Judicial da Usina Centroalcool S/A foram muitos os atropelos processuais sofridos pela empresa, em especial considerando que o processamento da recuperação ocorreu em **junho de 2014** e a Assembleia Geral de Credores somente restou válida e eficaz em **janeiro de 2020**, ou seja, quase 06 anos se passaram.

E, desde a decisão de homologação do Plano até a presente data já se passaram **02 anos e 08 meses**, somando assim um total de **quase 09 anos de processo recuperacional.**

Registra-se que, na petição de mov. 1859, a empresa Centroalcool S/A demonstrou e provou que os honorários do Administrador

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2022 11:47:52
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987605432563873280151882, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1957 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 21689094.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

Judicial totalizavam a importância de R$ 1.927.349,54 (hum milhão novecentos e vinte e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Entretanto, a empresa Recuperanda já teria pago, até janeiro de 2022, a importância de R$ 2.937.285,98 (dois milhões novecentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Ou seja, a empresa Recuperanda já teve um prejuízo a título de **excesso de pagamento de honorários** aos respectivos Administradores Judiciais na cifra de **R$ 1.009.936,44 (hum milhão nove mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).**

Pois bem,

Consigna-se que o então Administrador Judicial não impugnou a petição de mov. 1859.

Diante do **valor exorbitante que se excedeu e foi pago pela empresa Recuperanda**, a título de honorários do AJ, um credor manifestou dos autos na mov. 1861 manifestando a irresignação e requerendo a devolução da importância.

Ou seja, não resta dúvida que a empresa Centroalcool S/A encontra-se em **latente prejuízo** com a manutenção do processo de Recuperação Judicial, especialmente considerando que já extrapolou o prazo MÁXIMO para o encerramento do processo em respeito a norma do **artigo 61 da Lei n. 11.101/2005.**

Ademais, a manutenção do processo de Recuperação Judicial com a nomeação de um novo Administrador Judicial ensejará nova discussão de honorários, o que apenas **agravará o excesso de honorários**. Além disso, o

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2022 11:47:52
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987605432563873280151882, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1957 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 21689094.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

processo de Recuperação Judicial vigente inibe a Recuperanda de angariar novos recursos no mercado financeiro, além de afastar investidores, prejudicando o soerguimento da empresa.

Por tudo isso, são várias as razões que impõe o cumprimento da **norma 61 da Lei n. 11.101/2005 c/c com a própria decisão de mov. 1175** (**sob manto do trânsito em julgado**), para o **imediato encerramento da Recuperação Judicial**, independentemente das habilitações retardatárias, como já restou decidido os julgados do Superior Tribunal de Justiça acerca do tema.

DO CUMPRIMENTO
DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Plano de Recuperação devidamente homologado na mov. 1175 dos autos, restou consolidado no mov. 1474 dos autos.

Veja quadro resumo:

Classe	Prazo Pagamento	Deságio	Status
Trabalhista - I	01 ano a partir da Homologação.	Regra de acordo com o valor, deságio máximo 90%.	Quitado todos aqueles que forneceram dados bancários para empresa. E vem sendo pagos aquelas Habilitações Retardatárias de acordo com o item "c" da classe I junto ao Plano.
Garantia Real - II	10 anos a partir de 30/08/2020. Parcela Anual	Regra 100%, sendo que o adimplemento de 70% nas respectivas datas, ensejará bônus de adimplemento de 30% do saldo restante. De acordo com as alíneas da classe II junto ao Plano.	Quitada parcela de 2020 e 2021, sendo que em 30/08/2022 será quitada a 3ª parcela. Apenas o credor Fertilizantes Aliança questionou a forma de atualização da parcela, sendo que questão já enfrentada pelo AJ e magistrado dos autos.
Quirografário - III	15 anos a partir de 30/10/2022. Parcela Anual	Regra 50%, sendo que os PARCEIROS AGRÍCOLAS com contratos efetivos na empresa receberão com mesmo deságio,	Início dos pagamentos se darão em 30/10/2022 em respeito ao cumprimento do Plano.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2022 11:47:52
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987605432563873280151882, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1957 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 21689094.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

		mas em período de 05 anos, a contar da primeira parcela anual. De acordo com as alíneas da classe III junto ao Plano.	
Micro empresa - IV	15 anos a partir de 30/10/2022. Parcela Anual	Regra 50% de acordo com as alíneas da classe IV junto ao Plano.	Início dos pagamentos se darão em 30/10/2022 em respeito ao cumprimento do Plano.

A empresa Centroalcool S/A vem cumprindo o Plano, estando **adimplente** com aqueles credores que forneceram os dados bancários para pagamentos, conforme determinado na decisão de mov. 1175 dos autos.

A **Classe I – Trabalhista** foram pagos todos os credores que forneceram os dados bancários no prazo legal, e ainda, todas as habilitações retardatárias encontram-se sendo adimplidas de acordo com as intimações para pagamento, ou comunicado dos dados bancários e certidão de crédito encaminhada para a empresa.

A **Classe II – Garantia Real**, já foram adimplidas duas parcelas do Plano, anos 2020 e 2021 (e estando próximo de ser paga a terceira parcela - ano 2022), sendo que somente um credor questionou em Juízo a forma de atualização quando a empresa Centroalcool S/A prontamente esclareceu acerca do tema, o AJ manifestou nos autos, e o Juízo decidiu na mov. 1783 dos autos. Restando decidido que a diferença a título de atualização da 1ª parcela seria de R$ 5.216,20 (cinco mil duzentos e dezesseis reais e vinte centavos), e prontamente a Recuperanda deu quitação. Irresignado, o credor interpôs Embargos de Declaração de mov. 1788, quando o Juízo manteve a decisão na mov. 1903. Assim padece o Recurso de Agravo de Instrumento de **n. 5448102-83.2022,** sem que houvesse pronunciamento jurisdicional até a presente data.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2022 11:47:52
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987605432563873280151882, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1957 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 21689094.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

As Classes **III e IV – Quirografários e Micro Empresas** nada manifestaram nos autos, até mesmo porque aguardam o transcurso do prazo de carência, para início dos pagamentos de acordo com o Plano de Recuperação.

É claro nos autos que a empresa Centroalcool S/A vem honrando com o **Plano de Recuperação**. Ademais, a Recuperanda vem realizando investimentos no plantio/manutenção do canavial, além do adimplemento das obrigações extraconcursais.

Como prova deste cenário, **não há ações novas ajuizadas em face da Usina Centroalcool S/A - seja** por parceiros agrícolas ou outros credores particulares, exatamente diante dos esforços da empresa Recuperanda.

DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS DA RECUPERANDA
JUNTO AO FISCO FEDERAL E ESTADUAL

Urge salientar, que o processo de Recuperação Judicial não guarda vinculação com as obrigações tributárias, tanto que estes débitos não fazem parte do Quadro Geral de Credores, e devem ser perseguidos em **ações autônomas.**

E, com relação ao Certidão Negativa de Débitos Fiscais, já restou consolidado nos presentes autos a sua **inexigibilidade,** em reiteradas decisões, tanto deste Juízo Singular – **mov. 1175, c**omo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – **AI n. 5066464.94** e até mesmo pelo Superior Tribunal de Justiça – **AREsp 2109228/GO.**

Portanto, as manifestações do Estado e da União nos presentes autos **não guardam amparo legal,** uma vez que devem estes Entes

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2022 11:47:52
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987605432563873280151882, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1957 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 21689094.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

Públicos pleitearem e perseguirem seus créditos e direitos em **ações próprias**, sob pena de ofensa a própria Lei n. 11.101/2005 e as aludidas decisões judiciais conferidas nesta Recuperação Judicial.

An passant, a Recuperanda na mov. 1930 ,trouxe informações a respeito do *status* dos débitos de natureza Estadual e Federal, apesar da ressalta de que tais matérias devem ser discutidas em **ações próprias.**

Destaca-se**, a título de informação,** com em relação ao FISCO FEDERAL, diante da perspectiva da transação tributária instituída pelas **Leis ns. 13.988/2020 e 14.375/2022**, há previsão de abatimento do prejuízo fiscal nos débitos, o que ensejará redução drástica do passivo da Recuperanda e consequente parcelamento em harmonia com as legislações aplicáveis, mas tais questões estão sendo tratados em âmbito administrativo, **padecendo de discussão nestes autos da Recuperação Judicial.**

Também, **a título de informação,** com em relação ao FISCO ESTADUAL, a Recuperanda encontra-se discutindo vários passivos fiscais na esfera administrativa e judicial, especialmente acerca da **convalidação junto a incentivo PRODUZIR**, de modo que, em sendo realizada a convalidação, haverá a drástica redução do passivo tributário, mas tais questões estão sendo tratadas na esfera administrativa e ação judicial própria, padecendo **de discussão nestes autos da Recuperação Judicial.**

Portanto, quando os FISCOS (**Estadual e Federal**) apresentam, nestes autos, extratos dos passivos tributários em cifras estrondosas **não estão traduzindo as matérias jurídicas e legislativas** instruídas em **PROCESSOS PRÓPRIOS** (na esfera administrativa e judicial).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2022 11:47:52
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987605432563873280151882, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1957 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 21689094.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

Deste modo, a petição apresentada pela União na mov. 1954, deve ser **impugnada por ser imprópria** a discussão da matéria nos presentes autos da Recuperação Judicial.

Ao fim e ao cabo, as manifestações dos FISCOS nos presentes autos **não guardam relação com a aplicação do artigo 61 da Lei n. 11.101/2005**, uma vez que tais tributos não estão sob a égide da Recuperação Judicial, sendo questões que devem ser tratadas em **ações próprias.**

DOS PEDIDOS

Ex positis, a Recuperanda comparece perante a douta presença de Vossa Excelência, para requerer o **ENCERRAMENTO da Recuperação Judicial,** diante da **aplicação taxativa do artigo 61 da Lei n. 11.101/2005 c/c a decisão de mov. 1175** (já acobertada pelo trânsito em julgado), considerando que já transcorreram mais de **02 (dois) anos e 08 (oito) meses** da decisão de homologação do Plano de Recuperação, e quase 09 (nove) anos do processamento da Recuperação Judicial.

É o que se requer.
Confia-se no **DEFERIMENTO.**
Goiânia, 29 de agosto de 2022

Renan Soares de Araújo
OAB/GO 27.780

Suelma Oliveira Elias
OAB/GO 26.749

Dimas Martins Filho
OAB/GO 7.545

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/08/2022 11:47:52
Assinado por DIMAS MARTINS FILHO:24630314172
Localizar pelo código: 109987605432563873280151882, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1958 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : decisao_stj_conflito_de_competencia.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 30020221807212

Nome original: JDEDDA1VCDEI-G_GO_CC 171263_OFIC_9363.PDF

Data: 30/08/2022 18:35:53

Remetente:

Bruno Rodrigues de Carvalho

Coordenadoria de Processamento de Feitos de Direito Privado

Superior Tribunal de Justiça

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: O STJ comunica decisão

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2022 14:06:43
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109387635432563873280063323, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1958 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : decisao_stj_conflito_de_competencia.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ofício n. 009363/2022-CPPR

Ao (À)
JUÍZO DE DIREITO DA 1A VARA CÍVEL DE INHUMAS - GO

Assunto: CONFLITO DE COMPETÊNCIA n. 171263/GO (2020/0064893-4)

RELATOR	: MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE
N. ORIGEM	: 50291716820208090072, 00102795120175180122, 102795120175180122, 2168909420148090072
SUSCITANTE	: JUIZO DA 2A VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA -GO
SUSCITADO	: JUÍZO DE DIREITO DA 1A VARA CÍVEL DE INHUMAS - GO
INTERESSADO	: FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA
INTERESSADO	: CENTROÁLCOOL S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Senhor(a) Juiz,

De ordem do(a) Senhor(a) Ministro(a) Relator(a), encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento e providências, cópia da decisão exarada nos autos do processo em epígrafe.

Para acessar os autos do processo na íntegra, basta clicar no *link* constante do rodapé deste ofício. Eventuais informações poderão ser encaminhadas por meio desse mesmo *link*. O acesso também pode ser feito pela Central do Processo Eletrônico, no endereço **https://cpe.stj.jus.br/#/chave**, onde deve ser informado apenas o número da chave de acesso dentro do seu prazo de validade.

Respeitosamente,

ANGELA MARIA DE QUEIROZ DIAS
Coordenadora de Processamento de Feitos de Direito Privado

Documento eletrônico VDA33650620 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS Assinado em: 30/08/2022 17:58:10
Código de Controle do Documento: a76eaf3d-e5e8-4769-8fa9-4ac9011faeb6
Chave de Acesso: https://cpe.web.stj.jus.br/#/chave?k=D29EB206DFA6B0ADB0B0, válida até 29/10/2022 às 17:58:08

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2022 14:06:43
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109387635432563873280063323, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1958 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : decisao_stj_conflito_de_competencia.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 171263 - GO (2020/0064893-4)

RELATOR	:	**MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE**
SUSCITANTE	:	JUIZO DA 2A VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA -GO
SUSCITADO	:	JUÍZO DE DIREITO DA 1A VARA CÍVEL DE INHUMAS - GO
INTERES.	:	FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	LORENA FIGUEIREDO MENDES - MG086228
INTERES.	:	CENTROÁLCOOL S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ADVOGADOS	:	MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES - GO020620 ALEXANDRE BITTENCOURT AMUI DE OLIVEIRA - GO028867 MAYARA DA PAIXAO GONCALVES E OUTRO(S) - GO051970

EMENTA

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROFERIDA EM RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. PROSSEGUIMENTO NO JUÍZO LABORAL, COM O CONTROLE DOS ATOS CONSTRITIVOS FEITOS PELO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO.

DECISÃO

Trata-se de conflito de competência instaurado entre o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara-GO, suscitante, e o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO, suscitado, em que se discute a competência para a prática de atos de constrição patrimonial da sociedade Centroálcool S/A, em recuperação judicial.

Colhe-se dos autos que Flávio Oliveira da Silva ajuizou execução de título judicial em desfavor de Centroálcool S/A, perante o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO, buscando a execução da sentença proferida nos autos da Reclamação Trabalhista n. 0010279-51.2017.5.18.0122, ao argumento de que, por se tratar de crédito extraconcursal, faz jus à preferência em relação aos créditos concursais.

O Juízo de Inhumas-GO, contudo, extinguiu o feito, sob o fundamento de que, considerando tratar-se de crédito extraconcursal, a sua execução deveria ser realizada perante o Juízo Trabalhista.

O autor, então, ajuizou outra execução, agora perante o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara-GO, o qual suscitou o presente conflito de competência, ao fundamento de que a competência é do Juízo Universal, ainda que se trate de crédito

Documento eletrônico juntado ao processo em 30/08/2022 às 17:50:25 pelo usuário: SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS

Documento eletrônico VDA33648729 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Marco Aurélio Bellizze Assinado em: 30/08/2022 17:37:03
Código de Controle do Documento: 18c0d5fa-2845-47e7-acb2-e8e6ff414769

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2022 14:06:43
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109387635432563873280063323, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1958 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : decisao_stj_conflito_de_competencia.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

extraconcursal.

Instado a se manifestar, o Ministério Público Federal opinou pela competência do Juízo da Recuperação, em parecer assim resumido:

> CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. CRÉDITO TRABALHISTA CONSTITUÍDO APÓS O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL.
> 1. Iniciada a recuperação judicial, com a apresentação e homologação do plano, é fundamental que eventuais atos constritivos dos ativos da sociedade sejam submetidos ao crivo do juízo universal, sob pena de se esvaziar o propósito da recuperação.
> 2. Independentemente de o crédito perseguido ter se constituído antes ou depois do ajuizamento do pedido da recuperação judicial, os atos executivos destinados a sua satisfação devem ser processados perante o juízo universal, sob pena de o plano ser inviabilizado e de os credores cujos créditos se submeteram ao referido plano serem preteridos e prejudicados em razão da constrição do patrimônio da recuperanda.
> 3. Parecer pela competência do juízo universal.

Brevemente relatado, decido.

Nos termos da jurisprudência desta Corte Superior, mesmo se tratando de crédito extraconcursal, como na hipótese, deve ser garantido o direito de preferência do crédito nascido após o pedido de recuperação e, ao mesmo tempo, direcionar o pagamento desses créditos ao Juízo recuperacional que, ciente da não submissão dos referidos valores à recuperação judicial, deverá sopesar a essencialidade dos bens de propriedade da empresa passíveis de constrição, bem como a solidez do fluxo de caixa da empresa em recuperação, não se podendo determinar a execução livremente no bojo da reclamação trabalhista, sob pena de se inviabilizar o prosseguimento do plano, em claro prejuízo aos demais credores.

A esse respeito, confira-se:

> CONFLITO DE COMPETÊNCIA - CRÉDITO TRABALHISTA CONSTITUÍDO APÓS O DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - ATO EXPROPRIATÓRIO ORDENADO PELO MAGISTRADO LABORAL GENÉRICO E SEM QUALQUER RESSALVA - ANTE A ESPECIFICIDADE DO CASO, COMPETE AO JUÍZO UNIVERSAL AVALIAR ACERCA DA ESSENCIALIDADE OU NÃO DO BEM AO FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - PRECEDENTES DO STJ.
> 1. Tratando-se de crédito trabalhista constituído depois de ter o devedor ingressado com o pedido de recuperação judicial, está excluído do plano e de seus efeitos (art. 49, caput, da Lei n.º 11.101/2005).
> 2. Ante a determinação de ato expropriatório genérico e sem ressalva

Documento eletrônico juntado ao processo em 30/08/2022 às 17:50:25 pelo usuário: SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS

Documento eletrônico VDA33648729 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Marco Aurélio Bellizze Assinado em: 30/08/2022 17:37:03
Código de Controle do Documento: 18c0d5fa-2845-47e7-acb2-e8e6ff414769

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2022 14:06:43
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109387635432563873280063323, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1958 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : decisao_stj_conflito_de_competencia.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

> determinado pelo magistrado trabalhista para a satisfação do crédito executado, compete ao juízo universal exercer o controle sobre atos de constrição patrimonial. Precedentes do STJ.
> 3. Conflito conhecido para declarar a competência do juízo da recuperação judicial.
> (CC n. 129.720/SP, Relator para acórdão o Ministro Marco Buzzi, DJe de 20/11/2015)

Ocorre que a competência do Juízo Recuperacional, nessas hipóteses, é tão somente para efetuar o controle dos atos de constrição patrimonial da recuperanda, conforme muito bem detalhado no precedente citado acima.

Em outras palavras, o Juízo responsável pela tramitação da ação de execução ou do cumprimento de sentença trabalhista, que trata de crédito extraconcursal, não se altera, devendo, portanto, prosseguir no respectivo Juízo Laboral.

Nesse sentido:

> RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. NÃO OCORRÊNCIA. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. PARTE EXECUTADA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. BEM IMÓVEL. INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. POSSIBILIDADE. ADJUDICAÇÃO. ANULAÇÃO. ALIENAÇÃO DE BENS. COMPETÊNCIA. JUÍZO RECUPERACIONAL.
> 1. Recurso especial interposto contra acórdão publicado na vigência do Código de Processo Civil de 1973 (Enunciados Administrativos nºs 2 e 3/STJ).
> 2. Não há falar em falha na prestação jurisdicional se o Tribunal de origem motiva adequadamente sua decisão, solucionando a controvérsia com a aplicação do direito que entende cabível, ainda que em desacordo com a expectativa da parte.
> 3. A incompetência de órgão fracionário de tribunal deve ser alegada pela parte interessada na primeira oportunidade que tiver para se manifestar nos autos, sob pena de preclusão.
> 4. O papel institucional conferido ao Ministério Público, de zelar, em nome do interesse público (função social da empresa), pela consecução do plano de recuperação judicial, justifica a sua atuação nas execuções propostas contra a empresa recuperanda, ainda que não seja obrigatória a sua intervenção.
> 5. **Os créditos constituídos após o deferimento do pedido de recuperação judicial, por serem extraconcursais, não se submetem aos seus efeitos, sendo facultado ao credor propor a respectiva execução, que se processa pelas regras ordinárias aplicáveis a qualquer outro feito executivo e perante o juízo competente, a quem cabe promover todos os atos processuais, exceto a apreensão e a alienação de bens.**
> 6. **Compete ao juízo da recuperação acompanhar e autorizar a excussão de bens da empresa em recuperação, ainda que destinados à satisfação**

Documento eletrônico juntado ao processo em 30/08/2022 às 17:50:25 pelo usuário: SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS

Documento eletrônico VDA33648729 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Marco Aurélio Bellizze Assinado em: 30/08/2022 17:37:03
Código de Controle do Documento: 18c0d5fa-2845-47e7-acb2-e8e6ff414769

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2022 14:06:43
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109387635432563873280063323, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1958 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : decisao_stj_conflito_de_competencia.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

Documento eletrônico juntado ao processo em 30/08/2022 às 17:50:25 pelo usuário: SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS

de créditos extraconcursais.

7. Anulada a adjudicação de bem imóvel em virtude da efetiva competência do juízo recuperacional para acompanhar e autorizar a excussão de bens da empresa e convolada a recuperação em falência, não resta outra alternativa à credora senão habilitar seu crédito nos autos da falência, observada, se for o caso, a preferência legal estabelecida no art. 84 da Lei nº 11.101/2005.

8. Recurso especial não provido.

(REsp 1.935.022/SP, Relator o Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, DJe de 23/9/2021 - sem grifo no original)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO. ATOS DE CONSTRIÇÃO DE BENS E VALORES DA RECUPERANDA.

1. Nos termos da pacífica jurisprudência do STJ, "com a edição da Lei 11.101/05, respeitadas as especificidades da falência e da recuperação judicial, é competente o juízo universal para prosseguimento dos atos de execução, tais como alienação de ativos e pagamento de credores, que envolvam créditos apurados em outros órgãos judiciais (...)", (CC 90160/RJ, Relator Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, Segunda Seção, DJe 5/6/2009).

2. Desse modo, **apenas os atos de execução que afetem a recuperanda são de competência do Juízo da recuperação, não atraindo o processamento da recuperação a competência universal para o processo e julgamento de quaisquer ações de interesse da recuperanda, no polo ativo ou passivo, como parece se depreender do voto condutor do acórdão embargado.**

3. A decisão do presente conflito está limitada aos processos judiciais mencionados na inicial, nos quais praticados atos de constrição de bens da recuperanda pelos magistrados em conflito, não tendo a abrangência erga omnes postulada pela suscitante, uma vez que não se cuida de processo abstrato.

4. Embargos de declaração parcialmente acolhidos.

(EDcl no CC n. 101.552/AL, Relatora a Ministra Maria Isabel Gallotti, DJe de 17/9/2018 - sem grifo no original)

Ante o exposto, conheço do conflito para reconhecer a competência do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara-GO, suscitante, para processar e julgar o cumprimento de sentença referente à Reclamação Trabalhista n. 0010279-51.2017.5.18.0122, considerando tratar-se de crédito extraconcursal, devendo, contudo, os atos de constrição patrimonial serem controlados pelo Juízo da Recuperação Judicial, a fim de que não seja prejudicado o respectivo plano.

Dê-se ciência a ambos os Juízos.

Publique-se.

Documento eletrônico VDA33648729 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Marco Aurélio Bellizze Assinado em: 30/08/2022 17:37:03
Código de Controle do Documento: 18c0d5fa-2845-47e7-acb2-e8e6ff414769

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2022 14:06:43
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109387635432563873280063323, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1958 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : decisao_stj_conflito_de_competencia.pdf

Brasília, 30 de agosto de 2022.

MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Relator

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

Documento eletrônico juntado ao processo em 30/08/2022 às 17:50:25 pelo usuário: SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS

Documento eletrônico VDA33648729 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Marco Aurélio Bellizze Assinado em: 30/08/2022 17:37:03
Código de Controle do Documento: 18c0d5fa-2845-47e7-acb2-e8e6ff414769

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/08/2022 14:06:43
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109387635432563873280063323, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1959 : Juntada -> Petição -> Contrarrazões
Arquivo 1 : contrarrazoesed_centroalcool02092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

AO DOUTO JUÍZO DA COLENDA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS/GO

Processo eletrônico n.: 0216890-94.2014.8.09.0072
Natureza: Recuperação Judicial.
Requerente: Centroálcool S.A.

SANTANA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - EIRELI, já devidamente qualificada neste feito eletrônico, Administradora Judicial de CENTROÁLCOOL S.A., por meio de seu **representante legal** signatário, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, consoante **determinação contida na decisão de evento 1.941**, ofertar

CONTRARRAZÕES AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

opostos pela **Recuperanda** por meio da **petição de evento 1.941** contra a **decisão de evento 1.936**, consoante as razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

1 - DAS RAZÕES DO RECURSO

Em suma, em seu recurso, aduz a Recuperanda que a decisão recorrida contém **erro de premissa fática**, porquanto **consignou a manutenção da remuneração desta Administradora Judicial no percentual de 2,5%** (dois e meio por cento)**, com pagamento mensal de R$44.000,00** (quarenta e quatro mil reais), nos termos da **decisão de evento 587**, deixando, entretanto, de considerar que **a decisão de evento 858 a reconsiderou para reduzir referido percentual para 1,5%** (um e meio por cento), **como inicialmente fixados.**

Consigna que a decisão seria também **omissa** em razão de que **não teria apreciado seu pedido contido na petição de evento 1.859 consistente na declaração de quitação da remuneração fixada a título de honorários do administrador judicial,** pois **já teria pago aos administradores judiciais que**

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office, Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/09/2022 22:31:20
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109887605432563873284662848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1959 : Juntada -> Petição -> Contrarrazões
Arquivo 1 : contrarrazoesed_centroalcool02092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

atuaram no feito o total de R$2.937.285,98 (dois milhões novecentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), **inclusive, excedendo ao valor devido em R$1.009.936,44** (um milhão nove mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), de modo que ***"a remuneração de eventual 'AJ' que venha a atuar no presente feito, já se encontra devidamente quitada***".

Consoante se demonstra a seguir, **assiste parcial razão à Embargante.**

2 - DOS FUNDAMENTOS FÁTICOS JURÍDICOS

2.1 Quanto ao percentual e valor do passivo sujeito à recuperação judicial a serem considerados no cálculo do valor da remuneração devida ao administrador judicial. Provimento do recurso nesta parte.

Razão assiste à Recuperanda quanto à **necessidade de correção do percentual fixado a título de remuneração do Administrador Judicial de 2,5% (dois e meio por cento) para 1,5% (um e meio por cento)**, pois, de fato, a **decisão de evento 858 reconsiderou o percentual maior fixado em decisão anterior para mantê-lo naquele arbitrado no despacho inicial deste processo recuperatório (1,5%)**, inclusive, **havendo liberado o pagamento do valor correspondente a 40%** (quarenta por cento), consoante parte dispositiva seguinte:

> **12- ACOLHO o pedido formulado pela recuperanda para liberação do valor correspondente a 40% do valor destinado ao pagamento de honorários da Administração Judicial**, abatidos os valores já utilizados para pagamento do Ex-administrador judicial Stenius Lacerda Bastos Eireli, para pagamento dos honorários do atual administrador judicial no decorrer da recuperação judicial, **ficando dispensada a reserva para pagamento ao final e mantendo a remuneração no patamar de 1,5% sob os créditos sujeitos à recuperação. RECONSIDERO a decisão que majorou para 2,5% e MANTENHO a remuneração mensal em R$44.000,00** (quarenta e quatro mil reais), sendo a primeira com vencimento no dia 15 de novembro de 2019 e as demais na mesma data nos meses subsequentes. (Grifou-se)

Então, de fato, **é de 1,5% incidente sobre o valor sujeito à recuperação judicial o percentual fixado a título de remuneração do administrador judicial.**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/09/2022 22:31:20
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109887605432563873284662848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1959 : Juntada -> Petição -> Contrarrazões
Arquivo 1 : contrarrazoesed_centroalcool02092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

2.2 Da quitação da quantia correspondente ao valor inicialmente fixado a título de remuneração do administrador judicial, pago, inclusive, a maior. Divergência apenas quanto ao valor excedente. Provimento do recurso nesta parte.

Nos termos expostos no item anterior, **restou fixado a título de remuneração do administrador judicial o percentual de 1,5% (um e meio por cento) sobre o passivo sujeito aos efeitos da recuperação judicial, este correspondente a R$128.489.968,98** (cento e vinte e oito milhões e quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Assim, considerando o percentual em comento, **o montante inicialmente devido ao auxiliar do Juízo corresponde a R$1.927.349,53** (um milhão novecentos e vinte e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Informa-se a esse douto Juízo que, em vista da alegação da Recuperanda consubstanciada na **quitação do montante** em questão, como é de seu dever, a Administradora Judicial solicitou à sua **auxiliar CR Organização e Consultoria Contábil** a **apuração do valor efetivamente pago pela Recuperanda a todos os administradores judiciais que atuaram no presente processo de recuperação judicial**, mediante **comprovantes de transferências bancárias e registros contábeis da Recuperanda**, tendo-se computados os seguintes valores, consoante **documento anexo:**

Administrador Judicial	**Período do Pagamento**	**Valor total pago (R$)**
Stenius Lacerda Bastos - Eireli	05/08/2014 a 27/04/2015	**287.733,33**
Argumentos Assessoria e Projetos	22/06/2015 a 30/08/2015	**1.230.263,77**
Alves e Eustáquio Advogados Associados	11/12/2019 a 10/12/2021	**1.060.400,00**
TOTAL	...	**2.578.397,10**

Registra-se que consta do relatório do auxiliar contábil da Administradora Judicial a informação de que, além do valor acima referido, *"de acordo com planilha*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/09/2022 22:31:20
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109887605432563873284662848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1959 : Juntada -> Petição -> Contrarrazões
Arquivo 1 : contrarrazoesed_centroalcool02092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

enviada pelo Centroálcool, ***houve um pagamento de R$10.000,00 no dia 04/03/2015, onde não foram (sic) nos enviado o comprovante de pagamento****, ocorrendo a diferença de valores informados pela própria empresa".*

Assim, considerando-se que o percentual fixado (1,5%) **corresponde a R$1.927.349,53** (um milhão novecentos e vinte e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos) e que **já foram pagos aos administradores judiciais que antecederam à atual a quantia de R$2.578.397,10** (dois milhões quinhentos e setenta e oito mil trezentos e noventa e sete reais e dez centavos), de fato, **já houve a quitação do valor correspondente a referido percentual, inclusive, ultrapassando-o em R$651.047,57** (seiscentos e cinquenta e um mil quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Perceba-se que **a Recuperanda** informa que o total pago aos administradores judicial que antecederam à atual **é de R$2.937.285,98** (dois milhões novecentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos). No entanto, conforme documento anexo, a **auxiliar contábil** da Administradora Judicial obteve acesso apenas a comprovantes de pagamentos cujo soma perfazem a quantia de **R$2.578.397,10** (dois milhões quinhentos e setenta e oito mil trezentos e noventa e sete reais e dez centavos), **de modo que há divergência entre o valor alegadamente pago pela Recuperanda e o efetivamente constatado pela auxiliar contábil,** o que também resulta em divergência quanto ao valor excedente por ela dispendido a tal título, sendo, **segundo a Recuperanda, de R$1.009.936,44** (um milhão nove mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), mas, **conforme a auxiliar contábil, de R$651.047,57** (seiscentos e cinquenta e um mil quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

A par disso, consta do relatório da **CR Organização e Consultoria Contábil** a seguinte anotação:

> Ressaltamos que, **na presente data, foi solicitado via e-mail da contabilidade da recuperanda, comprovantes não anexados ao processo que comprovem os valores levantados na petição de evento 1.829, na qual a empresa justifica ter pago um montante aos AJ's de R$2.937.285,98** (dois milhões, novecentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Em

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/09/2022 22:31:20
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109887605432563873284662848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1959 : Juntada -> Petição -> Contrarrazões
Arquivo 1 : contrarrazoesed_centroalcool02092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

> resposta, **a contabilidade informou que nos responderia na semana seguinte as solicitações realizadas**. (grifou-se)

Desta feita, a Administradora Judicial informará a esse Juízo caso posteriormente se constate que houve, além dos valores já mencionados, outros pagos aos administradores judiciais que lhe antecederam.

De todo modo, verifica-se que, de fato, **razão assiste à Recuperanda no tocante à quitação integral, inclusive, a maior, do valor correspondente a 1,5% daquele sujeito aos efeitos da recuperação judicial.**

2.3 Da necessidade de remuneração mensal à atual Administradora Judicial, que não pode exercer o *munus* sem remuneração. Vedação ao enriquecimento ilícito. Administrador Judicial que é sujeito essencial ao processo recuperatório.

Por outro lado, **razão não assiste à Recuperanda** quanto à alegação de que, em razão da quitação do valor correspondente ao percentual fixado, ***"a remuneração de eventual 'AJ' que venha a atuar no presente feito, já se encontra devidamente quitada***".

In casu, tem-se que a **atual Administradora Judicial foi nomeada em 04/08/2022** (evento 1.936), tendo **prestado compromisso em 08/08/2022** (evento 1.938), **não havendo recebido ainda qualquer remuneração.**

O administrador judicial é **figura essencial ao processamento da recuperação judicial**, benefício concedido pelo Estado à empresa que se encontre em crise econômico-financeira, demonstrando-se, contudo, sua viabilidade econômica.

Cumpre ao administrador judicial, na recuperação judicial, exercer com presteza **inúmeras deveres previstas no art. 22, incisos I e II, da Lei n. 11.101/2005, dentre outras que a Lei lhe impõe,** a saber:

> Art. 22. **Ao administrador judicial compete**, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, **além de outros deveres que esta Lei lhe impõe**:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/09/2022 22:31:20
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109887605432563873284662848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1959 : Juntada -> Petição -> Contrarrazões
Arquivo 1 : contrarrazoesed_centroalcool02092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

I – na recuperação judicial e na falência:
a) enviar correspondência aos credores constantes na relação de que trata o inciso III do *caput* do art. 51, o inciso III do *caput* do art. 99 ou o inciso II do *caput* do art. 105 desta Lei, comunicando a data do pedido de recuperação judicial ou da decretação da falência, a natureza, o valor e a classificação dada ao crédito;
b) fornecer, com presteza, todas as informações pedidas pelos credores interessados;
c) dar extratos dos livros do devedor, que merecerão fé de ofício, a fim de servirem de fundamento nas habilitações e impugnações de créditos;
d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações;
e) elaborar a relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º desta Lei;
f) consolidar o quadro-geral de credores nos termos do art. 18 desta Lei;
g) requerer ao juiz convocação da assembléia-geral de credores nos casos previstos nesta Lei ou quando entender necessária sua ouvida para a tomada de decisões;
h) contratar, mediante autorização judicial, profissionais ou empresas especializadas para, quando necessário, auxiliá-lo no exercício de suas funções;
i) manifestar-se nos casos previstos nesta Lei;
j) estimular, sempre que possível, a conciliação, a mediação e outros métodos alternativos de solução de conflitos relacionados à recuperação judicial e à falência, respeitados os direitos de terceiros, na forma do § 3º do art. 3º da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil);
k) manter endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre os processos de falência e de recuperação judicial, com a opção de consulta às peças principais do processo, salvo decisão judicial em sentido contrário;
l) manter endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitação ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores, salvo decisão judicial em sentido contrário;
m) providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as respostas aos ofícios e às solicitações enviadas por outros juízos e órgãos públicos, sem necessidade de prévia deliberação do juízo;
II – na recuperação judicial:
a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;
b) requerer a falência no caso de descumprimento de obrigação assumida no plano de recuperação;
c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor;
d) apresentar o relatório sobre a execução do plano de recuperação, de que trata o inciso III do **caput** do art. 63 desta Lei;
e) fiscalizar o decurso das tratativas e a regularidade das negociações entre devedor e credores;

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office, Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/09/2022 22:31:20
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109887605432563873284662848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1959 : Juntada -> Petição -> Contrarrazões
Arquivo 1 : contrarrazoesed_centroalcool02092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

f) assegurar que devedor e credores não adotem expedientes dilatórios, inúteis ou, em geral, prejudiciais ao regular andamento das negociações;

g) assegurar que as negociações realizadas entre devedor e credores sejam regidas pelos termos convencionados entre os interessados ou, na falta de acordo, pelas regras propostas pelo administrador judicial e homologadas pelo juiz, observado o princípio da boa-fé para solução construtiva de consensos, que acarretem maior efetividade econômico-financeira e proveito social para os agentes econômicos envolvidos;

h) apresentar, para juntada aos autos, e publicar no endereço eletrônico específico relatório mensal das atividades do devedor e relatório sobre o plano de recuperação judicial, no prazo de até 15 (quinze) dias contado da apresentação do plano, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor, além de informar eventual ocorrência das condutas previstas no art. 64 desta Lei; (grifou-se)

Além das citadas e outras obrigações, no exercício de seu *munus,* o administrador judicial pode sofrer sanções como a destituição ou mesmo criminais.

Diante de tantas responsabilidades, é **incogitável que o auxiliar do Juízo não receba remuneração justa e devida**, pois é certo que **não há recuperação judicial sem a figura do administrador judicial**, cuja remuneração incumbe à empresa requerente da benesse, o que, inclusive, **implicaria enriquecimento ilícito da empresa.**

Em razão **da continuidade do processo recuperatório para além do biênio previsto no art. 61, *caput*, da Lei n. 11.101/2005**, é **de se manter a remuneração mensal paga aos administradores judiciais anteriores**, mesmo em razão do princípio da isonomia, já que é a mesma a função a ser exercida, não sendo, contudo, o caso de se efetuar recálculo do percentual sobre o passivo sujeito aos efeitos do presente processo.

Destarte, sem delongas, a Administradora Judicial **pugna porque seja a mantida a decisão na parte em fixou sua remuneração em R$44.000.00** (quarenta e quatro mil reais mensais) **mensais até o trânsito em julgado da sentença de encerramento da presente recuperação judicial.**

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office, Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/09/2022 22:31:20
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109887605432563873284662848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1959 : Juntada -> Petição -> Contrarrazões
Arquivo 1 : contrarrazoesed_centroalcool02092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:02

3 - CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Administradora Judicial manifesta-se pelo **PARCIAL ACOLHIMENTO** dos Embargos de Declaração de evento 1.941, nos seguintes termos:

I – **OPINA** por que seja **apreciada a petição de 1.859** para, em seus termos, **reconhecer-se que o percentual fixado a título de remuneração do administrador judicial é de 1,5% (um e meio por cento) incidente sobre o passivo sujeito aos efeitos da recuperação judicial** (R$128.489.968,98), que **equivale a R$1.927.349,53** (um milhão novecentos e vinte e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos) e, decorrente disso, **seja declarado quitado referido montante**, tendo em vista que **já efetuados pagamentos que totalizaram, inclusive, valor maior ao devido,** consoante exposto nos **ites 2.1 e 2.2;**

II – **REQUER** a **manutenção de sua remuneração mensal no valor de R$44.000,00** (quarenta e quatro mil reais) **até o trânsito em julgado da decisão de encerramento da recuperação judicial**, tendo em vista a **continuidade da recuperação judicial**, forte no **item 2.3.**

Nesses termos,
Pede deferimento.

Goiânia/GO, 02 de setembro de 2022.

Santana Administração Judicial – Eireli
Representada por **Leandro Almeida de Santana**
Administrador Judicial
OAB/GO 36.957

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office,
Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/09/2022 22:31:20
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109887605432563873284662848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1959 : Juntada -> Petição -> Contrarrazões
Arquivo 2 : email_auxiliarcontabil.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:03

Gmail **LEANDRO SANTANA <leandrosantana.advocacia@gmail.com>**

RES: RELATORIO REFERENTE OS AJ A/C: Simone Aparecida

3 mensagens

kaique@crcontabilidade.online <kaique@crcontabilidade.online> 2 de setembro de 2022 15:22
Para: Contabilidade Centroalcool S/A <contabilidade@centroalcool.com.br>
Cc: simone@centroalcool.com.br, leandrosantana.advocacia@gmail.com, Kaique ADM Judicial <contato@crcontabilidade.online>

Boa tarde,

Simone, conforme os comprovantes de pagamentos nos enviados para conferência, referente aos pagamentos dos AJ's, foram encontrado algumas divergências, que precisamos analisar.

Na petição montada pela recuperanda, consta um valor pago maior do que apurado pelos comprovantes enviados a nós, verificar as seguintes situações:

- Consta 41 pagamentos de acordo com a planilha do processo, mas foram enviados somente 29 comprovantes, pagamentos estes referentes a ARGUMENTOS ASSESSORIA.
- O total apurado pelas três planilhas do processo seria R$ 2.574.265,04 diferente do informado R$ 2.937.285,98, tendo algum outro comprovante a ser apresentado, nos enviar para que possamos acrescentar e chegar ao montante apresentado pela empresa.
- Outro fato que ocorreu que alguns pagamentos constam desmembrados na planilha do processo.
- Por fim, consta um pagamento no valor de R$ 41.545,00 para empresa RAYC CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, solicitamos a justificativa do que se trata este pagamento.

Ciente da sua atenção, peço por gentileza que nos responda assim que possível.

Atenciosamente.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/09/2022 22:31:20
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109787655432563873284662843, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1959 : Juntada -> Petição -> Contrarrazões
Arquivo 2 : email_auxiliarcontabil.pdf

De: Contabilidade Centroalcool S/A <contabilidade@centroalcool.com.br>
Enviada em: terça-feira, 30 de agosto de 2022 17:20
Para: kaique@crcontabilidade.online
Cc: simone@centroalcool.com.br
Assunto: Re: RELATORIO REFERENTE OS AJ A/C: Simone Aparecida

Boa tarde

Segue em anexo conforme solicitado,

comprovantes de pagamentos referente ao ADMINISTRADOR JUDICIAL,

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Reuber Paulo
Contabilidade
Centroalcool S/A
(62) 3514-8303
contabilidade@centroalcool.com.br

Em seg., 29 de ago. de 2022 às 16:48, <kaique@crcontabilidade.online> escreveu:

> Boa tarde,
>
> Venho por meio deste e-mail solicitar como combinado em reunião do dia 29/08/2022 na CENTROALCOOL S/A, dossiê e comprovantes de pagamento referente ao ADMINISTRADOR JUDICIAL anterior.
>
> Atenciosamente.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/09/2022 22:31:20
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109787655432563873284662843, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1959 : Juntada -> Petição -> Contrarrazões
Arquivo 2 : email_auxiliarcontabil.pdf



Simone Sousa <simone@centroalcool.com.br> 2 de setembro de 2022 16:55
Para: kaique@crcontabilidade.online, Contabilidade Centroalcool S/A <contabilidade@centroalcool.com.br>
Cc: leandrosantana.advocacia@gmail.com, Kaique ADM Judicial <contato@crcontabilidade.online>, sandro@centroalcool.com.br

Boa tarde!

Estamos verificando e já retornaremos .

Atenciosamente,

Simone Aparecida de Sousa **(62) 99995-8813**
Gerente Contábil
Centroalcool S/A simone@centroalcool.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Simone Sousa <simone@centroalcool.com.br> 2 de setembro de 2022 18:10
Para: kaique@crcontabilidade.online, Contabilidade Centroalcool S/A <contabilidade@centroalcool.com.br>
Cc: leandrosantana.advocacia@gmail.com, Kaique ADM Judicial <contato@crcontabilidade.online>, sandro@centroalcool.com.br, Suelma Elias <suelmaeliasadv@hotmail.com>

Boa tarde!

Kaique estamos fazendo o levantamento dos comprovante para tentar compor estes valores, consigo te passar na próxima tudo bem?!

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/09/2022 22:31:20
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109787655432563873284662843, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1959 : Juntada -> Petição -> Contrarrazões
Arquivo 2 : email_auxiliarcontabil.pdf

Quanto a empresa Rayc ele prestaram serviços como auxiliar de administrador judicial.

Atenciosamente,

Simone Aparecida de Sousa
Gerente Contábil
Centroalcool S/A
(62) 99995-8813
simone@centroalcool.com.br

De: kaique@crcontabilidade.online <kaique@crcontabilidade.online>
Enviada em: sexta-feira, 2 de setembro de 2022 15:22
Para: 'Contabilidade Centroalcool S/A' <contabilidade@centroalcool.com.br>
Cc: simone@centroalcool.com.br; leandrosantana.advocacia@gmail.com; 'Kaique ADM Judicial' <contato@crcontabilidade.online>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/09/2022 22:31:20
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109787655432563873284662843, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1959 : Juntada -> Petição -> Contrarrazões
Arquivo 3 : relatorio_pagamentosaosajs.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:03

Goiânia, 02 de setembro de 2022.

Ilmo. Dr. Leandro Almeida de Santana

Administrador Judicial

Processo nº: 0216890.94.2014.8.09.0072

Recuperanda: CENTROALCOOL S/A

Relatório de honorários dos ADMINISTRADORES JUDICIAIS, da CENTROALCOOL S/A – Em Recuperação Judicial.

Alef da Silva Rocha
CRC GO 028.345/O-0
Responsável técnico

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/09/2022 22:31:20
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109087635432563873284662841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1959 : Juntada -> Petição -> Contrarrazões
Arquivo 3 : relatorio_pagamentosaosajs.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:03

1. ESCOPO DO TRABALHO

O objetivo deste trabalho é analisar os montantes pagos aos Administradores Judiciais que antecederam a atual gestão do Administrador Judicial Dr. Leandro de Almeida de Santana, a fim de validar os comprovantes de pagamentos e relatórios disponibilizados pela contabilidade da recuperanda, juntamente os anexos protocolados no processo através da petição de evento 1.829 do processo da recuperação Judicial.

Os relatórios foram recebidos via e-mail na data de 30/08/2022, às 17h18, pelo sr. Rouber Paulo. Ao receber a documentação, foi iniciado o processo de comprovação e análises dos documentos.

2. STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI

Nomeado como primeiro Administrador Judicial (AJ) do processo de recuperação nº: 0216890.94.2014.8.09.0072, da empresa CENTROALCOOL S/A, esteve na responsabilidade do processo durante o período de junho de 2014 a abril de 2015, feito o levantamento dos honorários pagos, por meio dos comprovantes de pagamento fornecido pela empresa CENTROALCOOL S/A, aufere um valor total de **R$287.733,33** (Duzentos e oitenta e sete mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Em contrapartida, nos foi enviado uma planilha feita pela própria CENTROALCOOL S/A. que consta valor pago ao AJ de **R$297.733,33** (duzentos e noventa e sete mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme abaixo:

Data	Fornecedor	Valor	Situação
05/08/2014	STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI - ME	44.000,00	Ok
19/09/2014	STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI - ME	9.999,97	Ok
22/09/2014	STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI - ME	34.000,03	Ok
13/10/2014	STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI - ME	22.000,00	Ok
14/10/2014	STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI - ME	22.000,00	Ok
18/11/2014	STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI - ME	44.000,00	Ok
16/12/2014	STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI - ME	22.000,00	Ok
26/12/2014	STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI - ME	22.000,00	Ok
13/01/2015	STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI - ME	22.000,00	Ok
21/01/2015	STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI - ME	22.000,00	Ok
04/03/2015	STENIUS LACERDA BASTOS - NF 39	10.000,00	Divergente

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/09/2022 22:31:20
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109087635432563873284662841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1959 : Juntada -> Petição -> Contrarrazões
Arquivo 3 : relatorio_pagamentosaosajs.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:03

27/04/2015	STENIUS LACERDA BASTOS - NF 39	23.733,33	Ok
Total		**297.733,33**	

DILIGÊNCIA.

Foi constatado que, de acordo com a planilha enviada pela CENTROALCOOL S/A. houve um pagamento de **R$10.000,00** no dia 04/03/2015, onde não foi enviado o comprovante de pagamento, ocorrendo a diferença de valores informados pela própria empresa.

3. ARGUMENTOS ASSESSORIA E PROJETOS

Nomeado como o Segundo AJ do processo, foi verificado o valor total pago de R$1.132.488,07 (Um milhão cento e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sete centavos), conforme documentos apresentados pela CENTROALCOOL S/A, valor este compatível com o informado pela empresa e o apurado nos relatórios encaminhados, segue valores:

Data	Fornecedor	Valor	Situação
19/08/2014	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	13.795,95	Ok
18/09/2014	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	13.795,95	Ok
07/10/2014	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	13.795,95	Ok
19/11/2014	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	13.795,95	Ok
26/12/2014	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	13.795,95	Ok
21/01/2015	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	6.795,95	Ok
06/03/2015	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	7.000,00	Ok
14/05/2015	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	10.000,00	Ok
29/05/2015	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	5.000,00	Ok
22/06/2015	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	23.987,83	Ok
29/06/2015	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	23.987,83	Ok
06/07/2015	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	23.987,83	Ok
13/07/2015	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	23.987,83	Ok
20/07/2015	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	23.987,83	Ok
27/07/2015	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	23.987,83	Ok
03/08/2015	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	23.987,83	Ok
10/08/2015	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	23.987,83	Ok
17/08/2015	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	23.987,83	Ok
24/08/2015	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	23.987,83	Ok
31/08/2015	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	23.987,83	Ok
08/09/2015	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	23.987,82	Ok

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/09/2022 22:31:20
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109087635432563873284662841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1959 : Juntada -> Petição -> Contrarrazões
Arquivo 3 : relatorio_pagamentosaosajs.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:03

20/10/2015	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	20.647,00	Ok
22/10/2015	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	20.647,00	Ok
20/11/2015	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	41.294,00	Ok
05/02/2016	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	10.000,00	Ok
11/07/2016	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	49.843,11	Ok
25/07/2016	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	21.294,00	Ok
29/07/2016	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	20.000,00	Ok
03/08/2016	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	41.294,00	Ok
11/08/2016	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	20.000,00	Ok
17/08/2016	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	21.294,00	Ok
22/08/2016	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	20.000,00	Ok
20/09/2016	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	41.294,00	Ok
30/07/2020	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	114.894,89	Ok
31/08/2020	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	114.894,89	Ok
30/09/2020	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	114.894,89	Ok
30/07/2021	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	86.171,17	Ok
30/08/2021	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME	86.171,17	Ok
30/08/2021	RAYC CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	41.545,00	Divergente
Total		**1.271.808,77**	

DILIGÊNCIA.

Ao apurar os comprovantes de pagamentos e os anexados junto ao processo, foi constatado um valor pago à ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA ME de R$1.230.263,77 (um milhão, duzentos e trinta mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos). Considerando ainda, ao analisarmos os anexos da petição, foi apresentado um comprovante de pagamento de R$41.545,00 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) à RAYC CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, segundo justificado via e-mail, nos foi informado que este pagamento se trata do Auxiliar do AJ. Portanto, o valor correto pago ao AJ é de R$1.230.263,77 (um milhão, duzentos e trinta mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos), desconsiderando o valor pago ao Auxiliar do AJ.

Cabe ressaltar que, alguns comprovantes de pagamentos fornecidos pela CENTROALCOOL S/A, foram pagos pela empresa **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**, ficando portanto, registrado tal informação.

4. ALVES E EUSTAQUIO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/09/2022 22:31:20
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109087635432563873284662841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1959 : Juntada -> Petição -> Contrarrazões
Arquivo 3 : relatorio_pagamentosaosajs.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:03

Por fim, nomeado como terceiro AJ do processo de recuperação da empresa CENTROALCOOL S.A, esteve como Administrador Judicial, em dois períodos, foram conferidos e validados os valores informados pela empresa no valor total de R$1.060.400,00 (um milhão sessenta mil e quatrocentos reais), conforme relatórios e comprovantes de pagamentos enviados pela empresa, segue valores em planilha:

Data	Fornecedor	Valor	Situação
11/12/2019	ALVES E EUSTAQUIO ADVOGADOS ASSOCIADOS	30.800,00	Ok
10/01/2020	ALVES E EUSTAQUIO ADVOGADOS ASSOCIADOS	30.800,00	Ok
10/02/2020	ALVES E EUSTAQUIO ADVOGADOS ASSOCIADOS	30.800,00	Ok
10/03/2020	ALVES E EUSTAQUIO ADVOGADOS ASSOCIADOS	30.800,00	Ok
13/04/2020	ALVES E EUSTAQUIO ADVOGADOS ASSOCIADOS	30.800,00	Ok
11/05/2020	ALVES E EUSTAQUIO ADVOGADOS ASSOCIADOS	30.800,00	Ok
10/06/2020	ALVES E EUSTAQUIO ADVOGADOS ASSOCIADOS	30.800,00	Ok
10/07/2020	ALVES E EUSTAQUIO ADVOGADOS ASSOCIADOS	30.800,00	Ok
10/07/2020	ALVES E EUSTAQUIO ADVOGADOS ASSOCIADOS	44.000,00	Ok
10/08/2020	ALVES E EUSTAQUIO ADVOGADOS ASSOCIADOS	30.800,00	Ok
11/08/2020	ALVES E EUSTAQUIO ADVOGADOS ASSOCIADOS	13.200,00	Ok
14/08/2020	ALVES E EUSTAQUIO ADVOGADOS ASSOCIADOS	30.800,00	Ok
10/09/2020	ALVES E EUSTAQUIO ADVOGADOS ASSOCIADOS	44.000,00	Ok
16/09/2020	ALVES E EUSTAQUIO ADVOGADOS ASSOCIADOS	30.800,00	Ok
13/10/2020	ALVES E EUSTAQUIO ADVOGADOS ASSOCIADOS	30.800,00	Ok
10/11/2020	ALVES E EUSTAQUIO ADVOGADOS ASSOCIADOS	30.800,00	Ok
10/12/2020	ALVES E EUSTAQUIO ADVOGADOS ASSOCIADOS	30.800,00	Ok
11/01/2021	ALVES E EUSTAQUIO ADVOGADOS ASSOCIADOS	30.800,00	Ok
10/02/2021	ALVES E EUSTAQUIO ADVOGADOS ASSOCIADOS	30.800,00	Ok
10/03/2021	ALVES E EUSTAQUIO ADVOGADOS ASSOCIADOS	30.800,00	Ok
12/04/2021	ALVES E EUSTAQUIO ADVOGADOS ASSOCIADOS	30.800,00	Ok
10/05/2021	ALVES E EUSTAQUIO ADVOGADOS ASSOCIADOS	30.800,00	Ok
10/06/2021	ALVES E EUSTAQUIO ADVOGADOS ASSOCIADOS	30.800,00	Ok
13/07/2021	ALVES E EUSTAQUIO ADVOGADOS ASSOCIADOS	44.000,00	Ok
30/07/2021	ALVES E EUSTAQUIO ADVOGADOS ASSOCIADOS	39.600,00	Ok
10/08/2021	ALVES E EUSTAQUIO ADVOGADOS ASSOCIADOS	44.000,00	Ok
30/08/2021	ALVES E EUSTAQUIO ADVOGADOS ASSOCIADOS	39.600,00	Ok
10/09/2021	ALVES E EUSTAQUIO ADVOGADOS ASSOCIADOS	44.000,00	Ok
28/09/2021	ALVES E EUSTAQUIO ADVOGADOS ASSOCIADOS	39.600,00	Ok
14/10/2021	ALVES E EUSTAQUIO ADVOGADOS ASSOCIADOS	30.800,00	Ok
10/11/2021	ALVES E EUSTAQUIO ADVOGADOS ASSOCIADOS	30.800,00	Ok
10/12/2021	ALVES E EUSTAQUIO ADVOGADOS ASSOCIADOS	30.800,00	Ok
Total		**1.060.400,00**	

DILIGÊNCIA.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/09/2022 22:31:20
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109087635432563873284662841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1959 : Juntada -> Petição -> Contrarrazões
Arquivo 3 : relatorio_pagamentosaosajs.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:03

Ressaltamos que, todos os comprovantes de pagamentos fornecidos pela CENTROALCOOL S/A, foram pagos pela empresa **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**, ficando portanto, registrado tal informação.

5. CONCLUSÃO DO RELATÓRIO

Considerando os comprovantes juntados à petição de evento 1.829 do processo de recuperação judicial, bem como aqueles nos apresentados pelo setor de contabilidade da Recuperanda, concluímos que o valor pago a título de remuneração dos administradores judiciais, até o momento, corresponde a R$2.578.397,10 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e dez centavos).

Fornecedor	Valor
STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI - ME	287.733,33
ARGUMENTOS ASSESSORIA E PROJETOS	1.230.263,77
ALVES E EUSTAQUIO ADVOGADOS ASSOCIADOS	1.060.400,00
Total pago aos AJ's	**2.578.397,10**

Ressaltamos que, na presente data, foi solicitado via e-mail da contabilidade da recuperanda, comprovantes não anexados ao processo que comprovem os valores levantados na petição de evento 1.829, na qual a empresa justifica ter pago um montante aos AJ’s de R$2.937.285,98 (dois milhões, novecentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Em resposta, a contabilidade informou que nos responderia na semana seguinte as solicitações realizadas.

Portanto, reservamo-nos o dever de eventualmente corrigir os valores, caso sejam apresentados novos comprovantes.

Alef da Silva Rocha
CR Organização e Consultoria Contábil

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/09/2022 22:31:20
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109087635432563873284662841, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1960 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficio_11_vara_do_trabalho_de_itumbiara.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:03

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202220371767

Nome original: Documento_e75df98.pdf

Data: 12/09/2022 15:58:08

Remetente:

Solange

1ª Vara do Trabalho de Itumbiara - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para manifestação.

Assunto: Envio, anexo, Despacho com força de Ofício dos autos 0010967-16.2017.5.18.0121 para juntada no vosso proc 216890-94.2014.8.09.0072 e atendimento aos seus termos, prazo de 20 dias. Atte, Solange Soares, técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/09/2022 17:43:42
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109687625432563873289551737, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1960 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficio_11_vara_do_trabalho_de_itumbiara.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:03

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)
0010967-16.2017.5.18.0121

Tramitação Preferencial

- Falência ou Recuperação Judicial

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 14/08/2017
Valor da causa: R$ 966,98

Partes:

AUTOR: GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: LORENA FIGUEIREDO MENDES
RÉU: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

ADVOGADO: RENATO SIQUEIRA DE PAULA
ADVOGADO: MAYARA DA PAIXAO GONCALVES
ADVOGADO: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES
ADVOGADO: ALEXANDRE BITTENCOURT AMUI DE OLIVEIRA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/09/2022 17:43:42
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109687625432563873289551737, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1960 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficio_11_vara_do_trabalho_de_itumbiara.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:03

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA
ATAlc 0010967-16.2017.5.18.0121
AUTOR: GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
RÉU: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

DESPACHO

O crédito apurado nos autos é derivado da legislação trabalhista, relativo a serviços prestados pelo(a) Reclamante após o pedido de Recuperação Judicial da Reclamada.

Consequentemente, o crédito trabalhista não está sujeito a habilitação na Recuperação Judicial, eis que não se insere na regra do art. 49, caput, da Lei 11.101/2005.

Tendo em vista a manifestação a decisão do STJ no Conflito de Competência nº 171263 - GO (2020/0064893-4), **oficie-se à 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO**, nos autos do Processo 216890-94.2014.8.09.0072, para que nos informe, no prazo de 20 dias, sobre qual patrimônio (dinheiro, bens, etc) da devedora pode ser processada a execução do crédito extraconcursal, diretamente pela Justiça do Trabalho.

Na ausência de manifestação da Vara Cível, **proceda-se a Secretaria da Vara** ao bloqueio/penhora numerário da Reclamada via Bacenjud /Sisbajud.

Por medida de economia e celeridade processual, o presente despacho, devidamente assinado pelo Juízo, servirá como OFÍCIO.

ITUMBIARA/GO, 11 de setembro de 2022.

DÂNIA CARBONERA SOARES
Juíza do Trabalho Substituta

Assinado eletronicamente por: DÂNIA CARBONERA SOARES - Juntado em: 11/09/2022 18:49:26 - e75df98
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22090909195408500000052307746?instancia=1
Número do processo: 0010967-16.2017.5.18.0121
Número do documento: 22090909195408500000052307746

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/09/2022 17:43:42
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109687625432563873289551737, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1961 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : certidao_de_credito_trabalhista_tribunal_regional_do_trabalho_da_22_regiao.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 522202220371820

Nome original: CERTIDÃO DE CRÉDITO ROMARIO.pdf

Data: 12/09/2022 16:03:23

Remetente:

Raimunda

VT_OEI

Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ENVIO OFICIO E ANEXO, REFERENTE A RT Nº ATSum 0000845-43.2015.5.22.0107(NOSSO); 216890-94.2014.8.09.0072-Vosso)

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/09/2022 17:59:41
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109187685432563873289584037, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1961 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : certidao_de_credito_trabalhista_tribunal_regional_do_trabalho_da_22_regiao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:03

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0000787-40.2015.5.22.0107

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 07/08/2015
Valor da causa: R$ 19.601,82

Partes:

AUTOR: TARCISIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: JOSE SILVA BARROSO JUNIOR
AUTOR: ROMARIO EVANGELISTA SOUSA
ADVOGADO: JOSE SILVA BARROSO JUNIOR
AUTOR: RAFAEL EVANGELISTA SOUSA
ADVOGADO: JOSE SILVA BARROSO JUNIOR
AUTOR: FRANCISCO TIAGO COELHO DE SOUSA
ADVOGADO: JOSE SILVA BARROSO JUNIOR
AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA
ADVOGADO: JOSE SILVA BARROSO JUNIOR
AUTOR: CLEITON GOMES DE SOUSA VIEIRA
ADVOGADO: JOSE SILVA BARROSO JUNIOR
AUTOR: PAULO DE TARCIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: JOSE SILVA BARROSO JUNIOR
AUTOR: LEONARDO DA SILVA ROCHA
ADVOGADO: JOSE SILVA BARROSO JUNIOR
AUTOR: LUIZ PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: JOSE SILVA BARROSO JUNIOR
AUTOR: ADAO EVANGELISTA SOUSA
ADVOGADO: JOSE SILVA BARROSO JUNIOR
AUTOR: ADAO JOSE DOS SANTOS CRUZ
ADVOGADO: JOSE SILVA BARROSO JUNIOR
AUTOR: ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO
ADVOGADO: NELIO NATALINO FONTES GOMES RODRIGUES
AUTOR: PAULO HENRIQUE VILARINDO DA SILVA
ADVOGADO: NELIO NATALINO FONTES GOMES RODRIGUES

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/09/2022 17:59:41
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109187685432563873289584037, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

AUTOR: JOAO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: FIDELMAN FAO FLORENCIO FONTES
AUTOR: MILTON GOMES DE SOUSA VIEIRA
ADVOGADO: JOSE SILVA BARROSO JUNIOR
AUTOR: LUIZ CARLOS SOARES LOIOLA
ADVOGADO: JOSE SILVA BARROSO JUNIOR
AUTOR: PAULO HENRIQUE PEREIRA LEITE
ADVOGADO: JOSE SILVA BARROSO JUNIOR
AUTOR: JOSE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: JOSE SILVA BARROSO JUNIOR
AUTOR: ROGERIO DOS SANTOS SOUSA
ADVOGADO: JOSE SILVA BARROSO JUNIOR
AUTOR: JOSE BARBOSA DE SOUSA
ADVOGADO: JOSE SILVA BARROSO JUNIOR
AUTOR: ADEVALDO CAETANO DE MOURA SANTOS
ADVOGADO: CAIO CESAR GONCALVES DE CARVALHO
AUTOR: CARLOS ANDRE DA SILVA
ADVOGADO: CAIO CESAR GONCALVES DE CARVALHO
AUTOR: JUVAN DA SILVA SOUSA
ADVOGADO: CAIO CESAR GONCALVES DE CARVALHO
AUTOR: FRANCISCO IZIEL DE MOURA SANTOS
ADVOGADO: CAIO CESAR GONCALVES DE CARVALHO
AUTOR: ADAO LUIZ BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: CAIO CESAR GONCALVES DE CARVALHO
AUTOR: MANOEL SANTOS DE SOUSA
ADVOGADO: BENOAR FRANCISCO DE SOUSA
AUTOR: JOSE LOURENCO DOS SANTOS
ADVOGADO: ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA
AUTOR: JOAO CLAUDIO DE MOURA SILVA
ADVOGADO: JOSE SILVA BARROSO JUNIOR
RÉU: CENTROALCOOL S/A
ADVOGADO: RENATO SIQUEIRA DE PAULA
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES
ADVOGADO: ALEXANDRE BITTENCOURT AMUI DE OLIVEIRA
RÉU: ALCEU PEREIRA LIMA NETO
TERCEIRO INTERESSADO: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: JULIANA FALCI MENDES

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/09/2022 17:59:41
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109187685432563873289584037, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1961 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : certidao_de_credito_trabalhista_tribunal_regional_do_trabalho_da_22_regiao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:03

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE OEIRAS
ATSum 0000787-40.2015.5.22.0107
AUTOR: TARCISIO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS (28)
RÉU: CENTROALCOOL S/A E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA

Certifico que o processo 0000787-40.2015.5.22.0107 foi distribuído em 07/08/2015 para a Vara do Trabalho de Oeiras - PI, figura como credor, **ROMARIO EVANGELISTA SOUSA,** inscrito no CPF sob n° **050.441.753-3**1, com endereço br 452, 60 ZONA RURAL - BOM JESUS - GO, CEP: 75570-000 e como devedora **CENTROALCOOL S/A**, inscrita no CNPJ sob n° **02.896.264/0001-09**, localizada na GO-222, KM 03, ZONA RURAL DE INHUMAS -GO- CEP: 75400-000.

Certifico, ainda, que restando infrutíferas as diligências realizadas para localização de bens passíveis de penhora, e conforme **DESPACHO (Id. 5f84653) do processo 0000787-40.2015.5.22.0107, piloto da presente execução**, expede-se a presente certidão, garantindo ao credor o direito à satisfação da parcela a seguir discriminada, atualizada até o dia 05/07/2018, conforme descrição abaixo:

Valor líquido devido ao exequente: R$ 9.720,77

Contribuições Previdenciárias R$ 63,39

Custas R$ 244,60

Total da exercução R$ 10.028,76

Certifico, por fim, que a certidão se encontra instruída com cópias autenticadas da decisão exequenda e da decisão homologatória dos cálculos de liquidação.

Certidão emitida com base no artigo 79, I a IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/2012.

E para constar, a presente foi lavrada aos 14 de agosto de 2020, e assinada pelo senhor Diretor de Secretaria Francisco Carlos do Vale Reis.

OEIRAS/PI, 18 de agosto de 2020.

THIAGO SPODE
Magistrado

PJe Assinado eletronicamente por: THIAGO SPODE - Juntado em: 18/08/2020 07:41:08 - 2ed8539

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/09/2022 17:59:41
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109187685432563873289584037, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:03

Assinado eletronicamente por: THIAGO SPODE - Juntado em: 18/08/2020 07:41:08 - 2ed8539
https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/20081415421157700000007945516?instancia=1
Número do processo: 0000787-40.2015.5.22.0107
Número do documento: 20081415421157700000007945516

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/09/2022 17:59:41
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109187685432563873289584037, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1962 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : tribunal_regional_do_trabalho_da_22_regiao_oficio_anexo.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:04

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 522202220371821

Nome original: 191-22.pdf

Data: 12/09/2022 16:03:23

Remetente:

Raimunda

VT_OEI

Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ENVIO OFICIO E ANEXO, REFERENTE A RT Nº ATSum 0000845-43.2015.5.22.0107(NOSSO); 216890-94.2014.8.09.0072-Vosso)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/09/2022 18:07:00
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109887635432563873289587104, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1962 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : tribunal_regional_do_trabalho_da_22_regiao_oficio_anexo.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:04

OFÍCIO JT Nº 191/2022.0000845-43.2015.5.22.0107
(Favor identificar este número na resposta)

OEIRAS/PI, 12 de setembro de 2022.

Ao Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Pontal PR.

Assunto: Processo em Recuperação judicial (216890-94.2014.8.09.0072-Vosso).

Exmo. Senhor Juiz,

De ordem do Exmo. Juiz Titular desta Vara do Trabalho, e no interesse dos autos do processo supra, solicitamos informações acerca do processo 0000845-43.2015.5.22.0107 que tem como reclamante o Sr. ROMARIO EVANGELISTA SOUSA, CPF: 050.441.753-31, se consta na lista de credores e qual a ordem em se encontra no processo de Recuperação judicial 216890-94.2014.8.09.0072, em tramite na 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas/GO da executada Empresa CENTROALCOOL SA, CNPJ: 02.896.264/0001-09.

Segue em anexo, Certidão de Crédito expedida.

Respeitosamente,

ELIDIANA RODRIGUES FERREIRA RABELO:87290693191

Assinado de forma digital por ELIDIANA RODRIGUES FERREIRA RABELO:87290693191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27134040000182, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=ELIDIANA RODRIGUES FERREIRA RABELO:87290693191
Dados: 2022.09.12 15:03:04 -03'00'

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/09/2022 18:07:00
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109887635432563873289587104, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1963 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao_relatoriodeatividadesdoadministrativo12092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:04

AO DOUTO JUÍZO DA COLENDA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS/GO

Processo eletrônico n.: 0216890-94.2014.8.09.0072
Natureza: Recuperação Judicial.
Requerente: Centroálcool S.A.

SANTANA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - EIRELI, já devidamente qualificada neste feito eletrônico, Administradora Judicial de CENTROÁLCOOL S.A., por seu representante legal signatário, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar **RELATÓRIO MENSAL DE SUAS ATIVIDADES NO MÊS DE AGOSTO DE 2022**, consoante tabela abaixo:

DIA (S)	ATIVIDADE (S)
8	Assinou termo de compromisso (evento 1.938).
8 a 31	**1)** Dedicou-se ao estudo do processo de recuperação judicial e, ao mesmo tempo, à elaboração do relatório minucioso do trâmite processual, consoante determinado na decisão de evento 1.936; **2)** A partir da assinatura do termo de compromisso, recebeu e respondeu *e-mails* e telefonemas deste ínclito Juízo, dos representantes das Recuperandas, credores e, a partir da contratação, com sua auxiliar contábil.
12	Solicitou, via *e-mail,* a SEBASTIÃO HÉLCIO PEREIRA ALVES, Administrador Judicial substituído, a entrega de todos os documentos em sua posse de interesse da recuperação judicial.
16	**1)** Às 15h00min, reuniu-se, por videoconferência, com o Administrador Judicial substituído SEBASTIÃO HÉLCIO PEREIRA ALVES e seu auxiliar contábil RODRIGO LOIOLA, ocasião em que eles lhe esclareceram sobre o andamento da recuperação judicial, as principais questões envolvidas, como o passivo fiscal junto à União e o Estado de Goiás, o atual estágio do cumprimento do plano de

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office, Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/09/2022 23:10:14
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109387695432563873289891593, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1963 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao_relatoriodeatividadesdoadministrativo12092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:04

	recuperação judicial, dentre outras, bem como solicitou-lhe as entregas de todos os documentos em suas posses. **2)** Por volta das 16h30min, reuniu-se, na sede do escritório de advocacia DIMAS MARTINS, com os advogados da Recuperanda Drs. DIMAS MARTINS FILHO, RENAN SOARES DE ARAÚJO e SUELMA OLIVEIRA ELIAS, para tratar sobre o processo de recuperação judicial, em que eles lhe esclareceram sobre o andamento da recuperação judicial, as principais questões envolvidas, como o passivo fiscal junto à União e o Estado de Goiás, o atual estágio do cumprimento do plano de recuperação judicial, disseram sobre a oposição de Embargos de Declaração quanto à decisão de evento 1.936 em que a Recuperanda requer a apreciação de embargos anteriores em que alegam a quitação do total do valor devido a título de remuneração do administrador judicial, bem como que o percentual fixado a tal título é de 1,5% e não de 2,5% como dela constou.
17	Das 15h00min até por volta das 18hs, reuniu-se, na sede da Recuperanda, em Inhumas, com seu sócio e diretor SANDRO ÂNGELO MASCARIN, ocasião em que entregou-lhe ofício de que consta a solicitação de documentos e informações mensais, a fim de subsidiar a atividade fiscalizatória do Administrador Judicial. Na oportunidade, SANDRO apresentou-lhe toda a estrutura física da empresa, diversos de seus colaboradores e como suas atividades se desenvolvem (fotos anexas).
19	**1)** Às 10h00min, reuniu-se com ALEF DA SILVA ROCHA (CRC/GO 028.345/O-0), representante da empresa CR ORGANIZAÇÃO E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA., e seu colaborador KAIQUE MATEUS SANTOS E CASTILHO (CR/GO 026635/0-0), a fim de propor-lhe o trabalho de auxiliar contábil da Administradora Judicial, expor-lhe sobre o andamento processual e que apresentasse proposta de remuneração, sendo a proposta lhe encaminhada no mesmo dia. **2)** Solicitou, via *e-mail*, aos advogados da Recuperanda informações sobre a decisão judicial de dispensa das apresentações de CNDs, como processo, evento, certidão de trânsito em julgado, se for o

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/09/2022 23:10:14
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109387695432563873289891593, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1963 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao_relatoriodeatividadesdoadministrativo12092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:04

	caso, e demais informações que entender pertinentes, como tratado lhe repassado em reunião realizada em 16/08/2022. **3)** Solicitou, via *e-mail*, ao sócio e diretor da Recuperanda SANDRO as planilhas contendo os credores sujeitos ao plano de recuperação que foram pagos e a serem pagos, com os respectivos valores, e outros de interesse da referida recuperação judicial, como demonstrativos de faturamentos, etc. **4)** Requereu, nos feito eletrônico, autorização para contratação da empresa CR ORGANIZAÇÃO E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA., como sua auxiliar contábil.
23	**1)** Reuniu-se, às 15h00min, por videoconferência com esta douta Magistrada e sua assistente Graciele, para tratar sobre o processo de recuperação judicial. **2)** Recebeu, na sede do escritório SANTANA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, o contador RODRIGO LOIOLA, auxiliar contábil do Administrador Judicial substituído, quando lhe foram entregues os documentos relativos à recuperação judicial que se encontravam em suas posses.
25	**1)** Tendo em vista a autorização, em 24/08/2022, para autorização da contratação da empresa CR ORGANIZAÇÃO E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA., como sua auxiliar contábil, reuniu-se com seus representantes na sede do escritório da Administradora Judicial para tratativas sobre as atividades a serem desenvolvidas e datas de entregas dos respectivos relatórios. **2)** Encaminhou, via *e-mail*, à sua auxiliar contábil os relatórios de atividades da Recuperanda do ano de 2022, apresentados pelo Administrador Judicial substituído, a fim de lhes subsidiar na confecção dos relatórios sob sua responsabilidade.
29	Reuniu-se, na sede da Recuperanda, com o sócio SANDRO, a contadora SIMONE APARECIDA DE SOUSA, ALEF DA SILVA ROCHA (CRC/GO 028.345/O-0), representante auxiliar contábil da Administradora Judicial, e seu colaborador KAIQUE MATEUS SANTOS E CASTILHO (CR/GO 026635/0-0), para apresentações reciprocas, os

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/09/2022 23:10:14
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109387695432563873289891593, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1963 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao_relatoriodeatividadesdoadministrativo12092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:04

	quais ficaram autorizados a requerem quaisquer documentos e informações contábeis, fiscais ou de quaisquer outras naturezas relativas à Recuperanda.

É o **relatório.**

Goiânia/GO, 12 de setembro de 2022.

Santana Administração Judicial – Eireli

Representada por **Leandro Almeida de Santana**

OAB/GO 36.957

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office, Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060

Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/09/2022 23:10:14
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109387695432563873289891593, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1963 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1emailajsubstituido.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:04

Gmail **LEANDRO SANTANA <leandrosantana.advocacia@gmail.com>**

RJ CENTROÁLCOOL - ENTREGA DOCUMENTOS AO AJ SUBSTITUTO

1 mensagem

LEANDRO SANTANA <leandrosantana.advocacia@gmail.com> 12 de agosto de 2022 12:57
Para: contato@alveseustaquio.adv.br, helciofilho1@hotmail.com

Prezado Dr. Sebastião Hélcio, bom dia!
Sou Leandro Almeida de Santana, administrador judicial nomeado em substituição a Vossa Senhoria na recuperação judicial da Usina Centroálcool.
Nesses termos, solicito a Vossa Senhoria que entregue a este Administrador Judicial, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todos os documentos e eventuais bens e informações relativos à recuperanda que estejam em seu poder.
Elevo votos de estima e respeito, bem como, certo do pronto atendimento, desde logo, agradeço-lhe.
Atenciosamente,

Leandro Santana

Leandro Santana
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandrosantana.advocacia@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office,
Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/09/2022 23:10:14
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109787675432563873289891591, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1963 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : zemaiadvogados.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:04

Gmail **LEANDRO SANTANA <leandrosantana.advocacia@gmail.com>**

CENTROÁLCOOL - PASSIVO FISCAL

3 mensagens

LEANDRO SANTANA <leandrosantana.advocacia@gmail.com> 19 de agosto de 2022 14:48
Para: dimas@dimasmartins.adv.br, renansaraujo.adv@gmail.com

Prezados Drs. Rennan e Dimas, boa tarde!
Tudo bem?

Como administrador judicial da Centroálcool S.A., conforme tratado em reunião em 15/08/22, relativamente ao passivo fiscal da empresa, solicito informações sobre a decisão judicial de dispensa das apresentações de CNDs, como processo, evento, certidão de trânsito em julgado, se for o caso, e demais informações que entender pertinentes.

Fico à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Leandro Santana

Leandro Santana
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993
Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandrosantana.advocacia@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office,
Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060

Renan Soares de Araújo <renansaraujo.adv@gmail.com> 23 de agosto de 2022 12:23
Para: LEANDRO SANTANA <leandrosantana.advocacia@gmail.com>, Suelma <suelmaeliasadv@hotmail.com>
Cc: dimas@dimasmartins.adv.br

Bom dia Dr. Leandro Santana, tudo bem?

Em resposta à Vossa solicitação, esclareço que na decisão de mov. 1175, foi homologado o plano de recuperação judicial da Usina, sendo dispensada a apresentação de CND.

Contra essa decisão, a União interpôs o Agravo de Instrumento que tramitou sob o nº 5066464.94, o qual, ao final, foi conhecido e improvido, restando mantida a decisão que dispensou a exigência da CND para homologação do plano.

Após alguns outros recursos, a União interpôs Agravo em REsp, de nº 2109228/GO, o qual foi conhecido, porém, improvido o mérito do próprio Recurso Especial, conforme decisão do Ministro Marco Aurélio Bellizze, recentemente proferida (02/08/2022), em anexo.

Essa decisão do STJ, apesar de sedimentar a dispensa da apresentação de CND para concessão da recuperação judicial, ainda não transitou em julgado, estando fluindo o prazo para eventual recurso de Agravo Interno pela União Federal.

Feitos estes esclarecimentos, reafirmamos que estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Obrigado,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/09/2022 23:10:14
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109687625432563873289891597, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1963 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : zemaiadvogados.pdf

Renan Soares de Araújo
OAB/GO 27.780

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Renan Soares de Araújo
OAB/GO 27.780

---

2 anexos

DECISÃO DO STJ.pdf
116K

DECISÃO TJGO.pdf
22K

LEANDRO SANTANA <leandrosantana.advocacia@gmail.com> 23 de agosto de 2022 13:30
Para: Renan Soares de Araújo <renansaraujo.adv@gmail.com>
Cc: Suelma <suelmaeliasadv@hotmail.com>, dimas@dimasmartins.adv.br

Prezado Dr. Renan, boa tarde!
Agradeço pelo retorno e informações.
Atenciosamente,

Leandro Santana

Leandro Santana
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandrosantana.advocacia@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office,
Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/09/2022 23:10:14
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109687625432563873289891597, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1963 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : 3emailleticia.pdf

Gmail LEANDRO SANTANA <leandrosantana.advocacia@gmail.com>

Relatórios mensais

3 mensagens

Letícia Oliveira <leticiaoliveira97@hotmail.com> 25 de agosto de 2022 15:09
Para: "alef@crcontabilidade.online" <alef@crcontabilidade.online>
Cc: LEANDRO SANTANA <leandrosantana.advocacia@gmail.com>

Boa tarde,
Me chamo Letícia sou auxiliar do administrador judicial Leandro Santana e a pedido dele envio em anexo os relatórios referentes aos meses de Janeiro a Agosto.

Fico a disposição.

8 anexos

- **relatorioabr.pdf** 649K
- **relatorioagosto.pdf** 4294K
- **relatoriofev.pdf** 475K
- **relatoriojan.pdf** 581K
- **relatoriojulho.pdf** 3246K
- **relatoriojun.pdf** 1050K
- **relatoriomaio.pdf** 731K
- **relatoriomar.pdf** 1474K

LEANDRO SANTANA <leandrosantana.advocacia@gmail.com> 25 de agosto de 2022 15:17
Para: Letícia Oliveira <leticiaoliveira97@hotmail.com>
Cc: "alef@crcontabilidade.online" <alef@crcontabilidade.online>

Boa tarde!
Recebido.
Atenciosamente,

Leandro Santana

Leandro Santana SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: oi (62) 9 8504-1993

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandrosantana.advocacia@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office,
Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/09/2022 23:10:15
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109887615432563873289891596, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1963 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : Semanfetícia.pdf

Alef <alef@crcontabilidade.online> 25 de agosto de 2022 17:07
Para: Letícia Oliveira <leticiaoliveira97@hotmail.com>
Cc: LEANDRO SANTANA <leandrosantana.advocacia@gmail.com>

Boa tarde,

Acuso o recebimento!

Atenciosamente;



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/09/2022 23:10:15
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109887615432563873289891596, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1963 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4emailsandro.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:05

Gmail **LEANDRO SANTANA <leandrosantana.advocacia@gmail.com>**

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO

2 mensagens

LEANDRO SANTANA <leandrosantana.advocacia@gmail.com> 19 de agosto de 2022 14:59
Para: sandro@centroalcool.com.br

Prezado Sr. Sandro, boa tarde!

Tudo bem?

Como administrador judicial da Centroálcool, conforme tratamos em nossa reunião no dia 16/08/22, solicito que me encaminhe as planilhas contendo os credores sujeitos ao plano de recuperação que foram pagos e a serem pagos, com os respectivos valores, e outros de interesse da referida recuperação judicial, como demonstrativos de faturamentos, etc.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Leandro Santana

Leandro Santana
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: oi (62) 9 8504-1993

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandrosantana.advocacia@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office,
Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060

---

sandro@centroalcool.com.br <sandro@centroalcool.com.br> 19 de agosto de 2022 15:46
Para: LEANDRO SANTANA <leandrosantana.advocacia@gmail.com>

Boa tarde, conforme combinado, anexo planilhas da RJ, do faturamento e recebimentos, produção para iniciarmos.

Atenciosamente,

Sandro A Mascarin **(62) 99800-9619**
Diretoria
Centroalcool S/A sandro@centroalcool.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

PLANILHA DE CÁLCULO RJ TODOS GRUPOS.xlsx

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/09/2022 23:10:15
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109987665432563873289891590, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1963 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : 4emailsandro.pdf

6386K

MATRIZ COMERCIAL 2022.xlsx
745K

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/09/2022 23:10:15
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109987665432563873289891590, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1963 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : crrelatoriocronograma.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:05

Goiânia, 01 de Setembro de 2022.

Ilmo. Dr. Leandro Almeida de Santana

Administrador Judicial

Processo nº: 0216890.94.2014.8.09.0072

Recuperanda: CENTROALCOOL S/A

Relatório de cronogramas de atividades dos AUXILIAR CONTÁBIL DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, da CENTROALCOOL S/A – Em Recuperação Judicial.

Alef da Silva Rocha
CRC GO 028.345/O-0
Responsável técnico

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/09/2022 23:10:15
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109087695432563873289891595, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1963 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : crrelatoriocronograma.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:05

1. CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES

Iniciado os trabalhos como auxiliar contábil do AJ (Administrador Judicial) no processo: 0216890.94.2014.8.09.0072, a CR Organização e Consultoria Contábil LTDA, na responsabilidade técnica do sr. Alef da Silva Rocha inscrito no CRC nº 028345/GO, a proposta foi elaborada e apresentada ao AJ, na data de 19/08/2022, onde ele montou a petição e a decisão foi deferia pela juíza na data 24/08/2022.

Na mesma data houve uma reunião na sede do escritório LEANDRO SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para tratativas e elaborar cronogramas das atividades do auxiliar, no dia subsequente recebemos os relatórios dos meses anteriores para serem analisados e estudados. No dia 29/08/2022, houve a reunião na sede da recuperanda CENTROALCOOL S/A, para apresentação e primeiro contato com a empresa.

Nos dias 30/08/2022 e 31/08/2022, foi conferido e elaborado relatório dos valores recebidos pelos AJ anteriores conforme comprovantes de pagamentos fornecidos pela própria recuperanda CENTROALCOOL S/A.

Recentemente, recebemos os demonstrativos contábeis, demonstrativos do RH e do departamento agrícola referente aos meses de Junho e Julho de 2022, para que possamos analisar e elaborar os Relatórios Mensais de Acompanhamento das Atividades da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da CENTROALCOOL S/A.

Alef da Silva Rocha
CR Organização e Consultoria Contábil

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/09/2022 23:10:15
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109087695432563873289891595, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:05



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/09/2022 23:10:15
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109287645432563873289891599, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1964 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao_cronogramaquestoespendentes13092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:05

AO DOUTO JUÍZO DA COLENDA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS/GO

Processo eletrônico n.: 0216890-94.2014.8.09.0072
Natureza: Recuperação Judicial.
Requerente: Centroálcool S.A.

SANTANA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - EIRELI, já devidamente qualificada neste feito eletrônico, Administradora Judicial de CENTROÁLCOOL S.A., por seu representante legal signatário, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ***decisum*** **de evento 1.936**, **manifestar-se** nos termos seguintes.

Por meio do sobredito despacho, esse ínclito Juízo determinou à Administradora Judicial manifestar "*a* ***elaboração de relatório minucioso, resumindo todo o trâmite processual*** *a esse juízo, além de* ***informar todas as questões ainda pendentes de determinação judicial****, bem como* ***apresente cronograma de trabalho para execução das próximas fases****, e ainda o que entender por direito, inclusive especificando os eventos, a fim de que possa ser promovido o prosseguimento do trâmite processual".* (Grifou-se).

A Administradora Judicial passa a se manifestar sobre as mencionadas determinações.

1 - Quanto ao cronograma de trabalho para execução das próximas fases.

No que atine ao **cronograma de trabalho para a execução das próximas fases**, a Administradora Judicial manifesta-se nos seguintes termos.

1) Primeiramente, é preciso delimitar **os termos iniciais dos prazos para pagamentos aos credores, considerando as carências previstas no plano de**

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office, Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/09/2022 00:40:59
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109487675432563873289890676, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1964 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao_cronogramaquestoespendentes13092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:05

recuperação judicial (evento 03, arquivos 102 e 103) levando-se em conta que a **decisão, com ressalvas, de homologação do plano foi publicada em 27/01/2020** (evento 1.175), o que se expõe na tabela abaixo:

Início dos pagamentos	Classe de credores	Observações
27/01/2022	**Trabalhistas**	Considerando-se que ficou fixado na decisão homologatório do plano que o valor corresponde até 05 salários mínimos relativos a créditos de natureza estritamente salarial e vencidos nos 03 meses anteriores a data do pedido, serão pagos no prazo de 07 meses a contar da homologação judicial do Plano (aditivo 02, evento 1.170), **tem-se que tais prazos já se venceram.**
30/10/2022	**Titulares de créditos com Garantia Real**.	Prevê o plano que esses créditos serão pagos com deságio de 25%, em 12 anos, **em 1 parcela anual com vencimento no dia 30 de outubro de cada ano**, após um período de **carência de 2 (dois) anos** a contar da Homologação Judicial do Plano.
30/10/2021	**Quirografários**	De acordo o plano, serão pagos com desconto de 50%, em 14 anos, **em 1 parcela anual, tendo o primeiro vencimento no dia 30 de outubro de cada ano**, após um período de **carência de 1 ano** a contar da Homologação Judicial do Plano.

Nesses termos, caberá ao Administrador Judicial, **observados os prazos acima, fiscalizar o efetivo cumprimento pela Recuperanda das obrigações assumidas no plano de recuperação judicial**, com a requisição de informações e documentos, provocando, se necessário, determinações deste ínclito Juízo.

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office, Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/09/2022 00:40:59
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109487675432563873289890676, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1964 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao_cronogramaquestoespendentes13092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:05

2) É certo que a Lei n. 11.101/2005 também impõe ao Administrador Judicial a apresentação ao juiz de **relatório mensal das atividades do devedor**, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor e **a publicação no endereço eletrônico específico de relatório mensal das atividades do devedor e relatório sobre o plano de recuperação judicial**, no prazo de até 15 (quinze) dias contado da apresentação do plano, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor, além de informar eventual ocorrência das condutas previstas no art. 64 desta Lei;

3) Pela petição de **evento 1.957**, a Recuperanda **requereu o encerramento da recuperação judicial**, alegando que já o **ultrapassado o biênio previsto no art. 61, *caput*, da Lei n. 11.101/2005**, aguardando o pedido providências e apreciação deste ínclito Juízo, sabendo-se a **sentença de encerramento determinará**, nos termos do art. 63 da mesma Lei: a) o pagamento do saldo de honorários ao administrador judicial, somente podendo efetuar a quitação dessas obrigações mediante **prestação de contas, no prazo de 30 (trinta) dias, e aprovação do relatório previsto no inciso III do caput** deste artigo; II – a **apuração do saldo das custas judiciais a serem recolhidas**; III – a apresentação de **relatório circunstanciado do administrador judicial, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, versando sobre a execução do plano de recuperação pelo devedor**; IV – a dissolução do Comitê de Credores e **a exoneração do administrador judicial**; V - a comunicação ao Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia para as providências cabíveis.

2 - Quanto às questões pendentes de apreciações.

Por derradeiro, no que respeita **às questões pendentes de determinação judicial**, informa a Administradora Judicial serem as seguintes:

1 – Abaixo, apontam-se as **questões pendentes de apreciações referidas na decisão de evento 1.903:**

VII – Da solicitação de autorização de penhora

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office,
Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/09/2022 00:40:59
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109487675432563873289890676, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1964 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao_cronogramaquestoespendentes13092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:05

Consta nos eventos 1896 e 1897 ofícios para manifestação sobre pedido de penhora para saldar débito referente à execução. No evento 1830 foi juntado ofício da Justiça do Trabalho noticiando a penhora de bens da Recuperanda e solicitando informações sobre a prescindibilidade dos bens e indicação sobre a possibilidade de prosseguimento dos atos expropriatórios em relação aos mesmos.

Diante do requerimento, determino que:

a) seja intimada a recuperanda para, em 15 dias, manifestar-se;

b) após, colha-se o parecer do Administrador Judicial em 15 dias;

c) ouça-se o representante do Ministério Público que atua no feito no prazo de 15 dias.

VIII – Do Comitê de Credores

A credora FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA EIRELLI insiste em atuar de forma individual no Comitê de Credores. Sobre esse tema a recuperanda já se manifestou-se no evento 1804. Todavia, não encontrei manifestação expressa do Administrador sobre a questão. O Ministério Público, com vista dos autos, ressaltou que apresentará seu parecer após a manifestação do AJ e recuperanda.

Diante do requerimento, determino que:

a) colha-se o parecer do Administrador Judicial em 15 dias;

b) ouça-se o representante do Ministério Público que atua no feito no prazo de 15 dias.

X – Da juntada de atas do Comitê de Credores

Consta dos autos várias Atas de Reunião do Comitê de Credores juntadas pela empresa FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA.

Diante do requerimento, determino que:

a) seja intimada a recuperanda para, em 15 dias, manifestar-se;

b) após, colha-se o parecer do Administrador Judicial em 15 dias;

c) ouça-se o representante do Ministério Público que atua no feito no prazo de 15 dias.

XI – Do requerimento do evento 1825

No evento 1825 consta petição de ROBERTO EGIDIO BALESTRA e MARIA ELIZABETH JÁCOMO BALESTRA requerendo que a Recuperanda apresente o Plano de Recuperação consolidado, restabelecendo a cláusula de supressão de garantias reais e fidejussórias anteriormente declarada nula, notadamente pelo resultado do agravo de instrumento manejado e provido. Diante do requerimento, determino que:

a) seja intimada a recuperanda para, em 15 dias, manifestar-se;

b) após, colha-se o parecer do Administrador Judicial em 15 dias;

c) ouça-se o representante do Ministério Público que atua no feito no prazo de 15 dias.

XII – Do requerimento do evento 1821

No evento 1821 foi juntado ofício da Justiça do Trabalho requerendo informações se os bens dos sócios /suscitados abaixo mencionados foram incluídos na recuperação judicial: ALCEU PEREIRA LIMA NETO - CPF 219.183.278-40; ALEXANDRE CURY

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/09/2022 00:40:59
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109487675432563873289890676, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1964 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao_cronogramaquestoespendentes13092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:05

GUERRIEI REZENDE - CPF 213.370.108-71; CLÁUDIO ANTÔNIO COSER - CPF 512.304.377-20; GABRIELA COSER PEREIRA LIMA - CPF 321.867.308-98; MARCO AURÉLIO GOMES - CPF 434.421.611-34; ROBERTO EGÍDIO BALESTRA - CPF 016.115.001-25; SANDRO ÂNGELO MASCARIN – CPF 078.749.668-56.

Diante do requerimento, determino que colha-se o parecer do Administrador Judicial em 15 dias.

Em seguida, oficie-se ao juízo solicitante apresentando a resposta ao questionamento.

Autorizo a servidora a assinar o expediente.

XIII – Do requerimento do evento 1820

No evento 1820 consta petição do Ministério Público do Trabalho requerendo a habilitação de crédito oriundo da ACPCiv – 0011848-66.2015.5.18.0281. Habilitar o representante do Ministério Público do Trabalho nos autos.

Diante do requerimento, determino que:

a) seja intimada a recuperanda para, em 15 dias, manifestar-se;

b) após, colha-se o parecer do Administrador Judicial em 15 dias;

c) ouça-se o representante do Ministério Público que atua no feito no prazo de 15 dias.

XIV– Do requerimento do evento 1800

No evento 1800 o Estado de Goiás informa sobre a existência de execuções fiscais em tramitação na comarca em face da empresa recuperanda e informa que os débitos poderão ser pagos parceladamente.

Diante do requerimento, determino que:

a) seja intimada a recuperanda para, em 15 dias, manifestar-se;

b) após, colha-se o parecer do Administrador Judicial em 15 dias;

c) ouça-se o representante do Ministério Público que atua no feito no prazo de 15 dias.

XVI – Do requerimento do evento 1848

No evento 1848 foi juntado mandado de constatação da Justiça do Trabalho solicitando informações sobre o estágio do processo de recuperação judicial (resposta parcial no evento 1849, porquanto alguns questionamentos demandam a resposta pelo Administrador Judicial).

Diante do requerimento, determino que seja colhido o parecer do Administrador Judicial no prazo de 15 dias.

Com a resposta aos questionamentos, oficiar ao juízo solicitante.

Autorizo a servidora responsável a assinar o expediente.

XVII – Do requerimento dos eventos 1859 e 1861

No evento 1859 consta petição da empresa recuperanda manifestando-se sobre o pagamento dos honorários do Administrador Judicial. De outro lado, no evento 1861 foi juntada petição de credor questionando o pagamento de honorários ao Administrador Judicial.

Diante desses requerimentos, determino que:

a) seja intimado o Administrador Judicial para, em 15 dias, manifestar-se;

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office, Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/09/2022 00:40:59
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109487675432563873289890676, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1964 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao_cronogramaquestoespendentes13092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:05

b) em seguida, ouça-se o representante do Ministério Público que atua no feito no prazo de 15 dias.

XVIII – Do requerimento do evento 1882

No evento 1882 foi apresentado pedido da empresa recuperanda para venda de crédito de carbono que se encontram penhorados.

Diante desse requerimento, determino que:

a) seja intimado o Administrador Judicial para, em 15 dias, manifestar-se;

b) em seguida, ouça-se o representante do Ministério Público que atua no feito no prazo de 15 dias;

XIX – Do requerimento do evento 1873

No evento 1873 – petição da A UNIÃO (Fazenda Nacional) apresentando o somatório dos débitos requerendo seja a recuperanda intimada a apresentar Plano que demonstre como irá regularizar seu passivo fiscal inscrito em dívida ativa da União.

Diante do requerimento, determino que:

a) seja intimada a recuperanda para, em 15 dias, manifestar-se;

b) após, colha-se o parecer do Administrador Judicial em 15 dias;

c) ouça-se o representante do Ministério Público que atua no feito no prazo de 15 dias.

XXIII – Dos pedidos de habilitação da União (eventos 1700, 1747 e 1795)

Da análise dos pedidos e dos documentos anexados a eles, observa-se que o crédito da União possui natureza administrativa judicial. Desse modo, difere dos demais créditos em que as partes pedem habilitação nestes autos (e implicará em retificação do Quadro Geral de Credores), porquanto esses demandam a análise em procedimento em apartado. A recuperanda já manifestou sobre esses pedidos no evento 1804.

De toda sorte, não encontrei parecer do Administrador Judicial e do Ministério Público quanto a esses pedidos.

Diante do requerimento, determino que:

a) colha-se o parecer do Administrador Judicial em 15 dias;

b) em seguida, ouça-se o representante do Ministério Público que atua no feito no prazo de 15 dias.

XXV - Das diligências pendentes

Lado outro, tendo em vista o relatório apresentado pelo Administrador Judicial e a existência de diligências a serem atendidas, **intime-se a recuperanda para que preste todas as informações solicitadas nas diligências apontadas no relatório contábil em prazo hábil e manifeste-se nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre as irregularidades apontadas no relatório, principalmente sobre os valores a receber e ausência de pagamento de encargos sociais e fiscais.**

Quanto aos pedidos posteriores à referida decisão, constam as seguintes:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/09/2022 00:40:59
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109487675432563873289890676, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1964 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao_cronogramaquestoespendentes13092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:05

2 – Escrivania solicita informação quanto ao cumprimento da resposta ao ofício da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia contido no evento 1.910, no qual requer informações acerca do presente processo de recuperação judicial - **evento 1.911**;

3 – Resposta ao Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, em sede da execução fiscal de n. 0066600-21.2006.5.18.0003, acerca de solicitação de informações sobre a possibilidade da penhora de ativos financeiros de titularidade da reclamada Centroálcool S.A., em montante suficiente à garantia da execução fiscal ou indicar bens da empresa passíveis de execução – **evento 1.924**;

4 – Requerimento do credor RONALDO PEREIRA DA SILVA o pagamento imediato de seu crédito, em prazo estipulado pelo Juízo, sob pena de sequestro do valor em contas bancárias da Recuperanda - **evento 1.925**;

5 - Requerimento do credor VICENTE MANOEL DE OLIVEIRA o pagamento imediato de seu crédito, em prazo estipulado pelo Juízo, sob pena de sequestro do valor em contas bancárias da Recuperanda - **evento 1.926**;

6 – Manifestação da Recuperanda em atendimento à determinação constante na decisão de evento n. 1.903 consistente na **prestação de esclarecimentos acerca do não recolhimento dos encargos fiscais e sociais da folha de pagamento**, conforme requerido pelo Ministério Público - **evento 1.930**;

7 - Embargos de declaração opostos pela Recuperanda em face da decisão de evento n. 1.936, em que alega omissão/erro de premissa fática no que tange ao percentual fixado a título de remuneração do Administrador Judicial, bem como omissão em razão da não apreciação do pedido de quitação de referida remuneração, conforme requerido na petição de evento 1.859. **Contrarrazões** ao recurso apresentadas pela Administradora Judicial via da petição de evento 1.959 – **evento 1.941**;

8 – Resposta ao Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas, em sede da reclamação 0011120.15.2021.5.18.0281, acerca de solicitação de indicação de bens passíveis de penhora, não abrangidos pela recuperação judicial, bem como

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/09/2022 00:40:59
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109487675432563873289890676, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1964 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao_cronogramaquestoespendentes13092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:05

informação se os sócios da executada estão abrangidos pela recuperação judicial – **evento 1.942**;

9 – Resposta ao Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, em sede da reclamação 0011074-86.2018.5.18.0004, quanto a manifestação acerca da essencialidade dos valores constritados nos autos, por meio do sistema SISBAJUD, cujo importe corresponde a R$142.810,31 – **evento 1.948;**

10 – Manifestação da credora ADRIENE MELO DE OLIVEIRA BRITO em que reitera o pedido apresentado na petição de evento n. 1.859, no qual requer que seja determinado aos administradores judiciais, o retorno da importância de R$1.009.936,44 (um milhão, nove mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), porventura, recebida de forma antecipada, para repasse aos credores trabalhistas, dentre eles, a requerente – **evento 1.952;**

11 – Resposta ao ofício da 2ª Vara do Trabalho de Caruaru, via do qual solicita que seja feita habilitação de crédito em favor do credor CRISTIANO ALVES VICENTE – **evento 1.953**;

12 – Pedidos da União consistentes em que lhe seja assegurada a imediata restituição, pela Recuperanda, dos valores de sua titularidade da UNIÃO indicados (R$547.162.320 ,93 e R$49.759.813,44 inscritos em dívida ativa), mediante: b.1) da priorização do pagamento destas inscrições, nos termos do art. 84, inciso I-C, da Lei n. 11.101/05; ou b.2) da determinação de transferência dos eventuais depósitos existentes na presente recuperação para as execuções fiscais das inscrições acima especificadas, no limite do total de inscrições indicadas e, no caso de tais providências serem insuficientes, a concessão de prazo à Recuperanda para regularização das inscrições especificadas na Tabela acima, sob pena de convolação em falência – **evento 1.954**;

13 - Habilitação de crédito trabalhista em favor de JOSE ILSON LIMA SILVA – **evento 1.955**;

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office,
Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/09/2022 00:40:59
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109487675432563873289890676, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1964 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao_cronogramaquestoespendentes13092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:05

14 - Habilitação de crédito trabalhista em favor de EDIVANO FERREIRA VIDAL – **evento 1.956**;

15 – Requerimento da Recuperanda consistente no **encerramento da Recuperação Judicial**, nos termos do art. 61 da Lei n. 11.101/2005.

É o que tem a manifestar.

Goiânia/GO, 13 de setembro de 2022.

Santana Administração Judicial – Eireli

Representada por **Leandro Almeida de Santana**

OAB/GO 36.957

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office,
Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060

Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/09/2022 00:40:59
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109487675432563873289890676, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

AO DOUTO JUÍZO DA COLENDA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS/GO

Processo eletrônico n.: 0216890-94.2014.8.09.0072
Natureza: Recuperação Judicial.
Requerente: Centroálcool S.A.

SANTANA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - EIRELI, já qualificada neste feito, Administradora Judicial de CENTROÁLCOOL S.A., por seu representante legal signatário, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento à **determinação contida no despacho de evento 1.936**, apresentar **RELATÓRIO MINUCIOSO PRELIMINAR DE TODO O TRÂMITE PROCESSUAL**, nos seguintes termos.

1. Do relatório referente aos autos físicos posteriormente digitalizados.

Originalmente, o processo teve seu trâmite por **autos físicos**, os que foram, **posteriormente, digitalizados**. Desta feita, a fim de facilitar a compreensão e consulta aos atos processuais, a Administradora Judicial dividiu o relatório em **duas partes:** a **primeira cuida dos autos originalmente físicos** e, **a segunda, dos atos protocolizados digitalmente.**

Este tópico, ocupa-se do **relatório da parte em que os autos tramitaram por meio físico**, sendo somente posteriormente digitalizados, toda ela inserta no **evento 03.**

Arquivo	Data	Resumo
01	17/06/14	Relação de processos envolvendo as mesmas partes.
02 a 36	16/06/14	**Petição inicial e documentos que a instruem.** A Recuperanta CENTROÁLCOOL S.A. relata que, antes, houvera distribuído o pedido recuperatório por

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office, Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

dependência à ação revisional de processo 201401293330 (129333-35.2014.8.09.0051) da 7ª Vara Cível de Goiânia, competência questionada por alguns credores, bem como que fora fundada em 1981, tem capacidade para processamento de 1,2 milhões de toneladas de cana/safra e de armazenamento de 30.000.000 de litros de etanol, distribuídos em 05 tanques.

Informa que seu faturamento na safra de 2013/2014 foi de R$85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais) e que possui matéria-prima distribuída em 14 municípios circunvizinhos a Inhumas, distantes em média 32 km, em três grandes setores: Inhumas, Itaberaí e Santa Barbara de Goiás, bem assim que a cana-de-açúcar que utiliza é plantada em mais de 300 propriedades de terceiros, gerando mais de 3.000 empregos diretos e 10.000 indiretos.

Justifica sua crise econômico-financeira em fatos como a crise econômica setorial iniciada em 2007 e a mundial de 2008.

Acresce que, com alto custo e baixa lucratividade, promoveu ajustes em seu fluxo de pagamentos, o que foi insuficiente, ensejando, em 2012, a abertura a novos investidores, pagando-se salários e valores devidos a parceiros agrícolas, e que, em 2013, o preço do etanol foi pressionado pelo o da gasolina e houve aumento de custos da matéria-prima, provocando nova crise e novos atrasos nos pagamentos a trabalhadores e parceiros.

Instrui a inicial com os documentos referidos nos arts. 48 e 51 da LRF.

Assinam a petição os advogados **MARCO AURÉLIO GOMES (OAB/GO14.831)** e JOSÉ HENRIQUE MATTAR (OAB/SP 184.114).

Atribuem à causa o valor de R$10.000,00 (dez mil reais).

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office, Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

07 e 08	**...**	Consta histórico societário da empresa. Inicialmente, figuraram ROBERTO EGÍDIO BALESTRA, HERMAS EVANGELISTA e MARIA ELIZABETH BALESTRA. Após, ingressaram GARCITA JÁCOMA BALESTRA e ANDREA JÁCOMA BALESTRA DE ARAÚJO. Em ata do conselho datada de 30/07/2012, constam ALCEU PEREIRA LIMA NETO, MARCO AURÉLIO GOMES e LUIZ FERNANDO PINTO. **Atualmente**, o quadro societário é composto por **ALCEU PEREIRA LIMA NETO** e **SANDRO ÂNGELO MASCARIN** (diretor-geral). Informa o **capital social de R$1.554.222,35.**
09	**...**	**Substabelecimento de MARCO AURÉLIO GOMES (OAB/GO 14.831) a JOSÉ HENRIQUE MATTAR** (OAB/SP 184.114).
10	**...**	**Ata de deliberação sobre ajuizamento do pedido de recuperação judicial** datada de 14/03/2014 e assinada pelos sócios ALCEU PEREIRA LIMA NETO e SANDRO ÂNGELO MASCARIN.
16 e 17		- **Balanço patrimonial** informa total do ativo (R$99.224.805,30) e passivo (R$99.224.805,30) circulantes e não circulantes em 2014. Cita também os anos anteriores. - **Demonstração do resultado** com apuração de 24/03/2014, no valor de R$4.921.085,71.
20		**Relação de credores apresentada pelo devedor** (**primeira relação de credores**), formada por credores trabalhistas (R$5.417.741,03), com garantia real (R$48.346.822,97) e quirografários (R$54.464.237,82), no total de **R$108.228.801,82.**
21 e 22		Relação de empregados e declaração de IR dos sócios.
31	**23/04/14**	Juiz Ricardo Teixeira Lemos **defere o processamento da recuperação judicial**, nomeia administrador judicial **Hélcio Castro e Silva** (OAB/GO 4.585), fixa honorários em

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		1,5% do passivo, sendo R$44.000,00 mensais e determina outras providências.
32	**09/06/14**	Juíza **Juliana Barreto Martins da Cunha, substituta na 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia**, **suspende o processo até deliberação do TJGO sobre os seguintes agravos de instrumentos**, redistribuído após o Juízo anterior haver refluído, reconhecendo sua incompetência: - recursos interpostos por Quatro e Comércio e Participações S/A e Masut Combustíveis Ltda. contra decisão de fls. 491/494. - Agravo de instrumento 153303.23.2014, em sede do qual foi suspensa a decisão que deferiu a recuperação judicial, considerando sua incompetência absoluta. - Agravo de instrumento 152618.16.2014, interposto pelo Banco Industrial e Comercial contra a mesma decisão.
33	**06/06/14**	Requer desistência da ação, com renúncia do prazo recursal.
34	**16/06/14**	Sentença da 19ª Vara Cível e Ambiental de Goiânia acolhe pedido de desistência e extingue o feito sem exame do mérito.
36	**17/06/14**	Certidões de recebimento e autuação do feito na Comarca de Inhumas com conclusão em 20/06/14.
37	**02/07/14**	Juíza **Adriana Caldas Santos**, da 1ª Comarca de Inhumas, **defere o pedido de recuperação judicial**, nomeando **administrador judicial STENIUS LACERDA BASTOS – EIRELI/ME**, **com remuneração de 1,5% dos valores submetidos à RJ**, sendo **R$44.000,00 mensais** e o remanescente ao final do processo, no limite do art. 24, § 2º, da LRF. Determina outras providências.
38 e 39	**26/06/14**	Credor **Quatro e Participações S.A.** alega litispendência da ação em vista da ausência de publicação e trânsito em julgado da sentença proferida pela 19ª Vara Cível de Goiânia. Instrui o pedido com diversos documentos.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

41	**03/07/14**	**Aditamento da inicial** para **atribuir à causa o valor de R$108.228.801,82**, corresponde ao passivo. **Petição é assinada pelo advogado MARCO AURÉLIO GOMES** (OAB/GO 14.831).
42	**08/07/14**	JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO opõe **embargos de declaração** em face da decisão deferimento da RJ, em que informa que ajuizou contra a Centroálcool ação de rescisão contratual cumulada com despejo relativamente a imóvel rural descrito em contrato de parceria agrícola, tendo êxito no pleito liminar de despejo, ao passo em que a decisão então embargada não se pronunciou sobre a suspensão do referido feito, dizendo que o despejo não é alcançado pela suspensão referida no art. 6º da Lei n. 11.101/2005.
44	**29/04/14**	O Administrador Judicial requerer autorização para **contratação de ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS LTDA., que tem como sócio HUGO BRAGA**, como sua auxiliar contábil.
45	**30/07/14**	Juízo autoriza a contratação de ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS LTDA., como auxiliar contábil do Administrador Judicial a partir de 01/08/2014.
45	**31/07/14**	Relatório de atividades do Administrador Judicial e da Recuperanda quanto ao mês de julho de 2014.
47 e 48	**04/08/14**	Contrarrazões da Recuperanda aos Embargos de Declaração de Quatro e Participações S.A., pugnando pela rejeição.
52 a 54	**06/08/14**	GE WATER & PROCESS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA. e seu advogado requerem suas habilitações no feito para fins de acompanhamento processual.
55 e 66	**13/08/14**	Juíza Alciane Margarida de Carvalho da Vara do Trabalho de Inhumas encaminha cópias de **certidões para fins de reservas de créditos trabalhistas,** informando que os valores são estimados no total de R$18.369.683,37.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

65	**05/08/14**	**Edital contendo a relação de credores apresentada pelo devedor (primeira relação de credores).**
67	**20/08/14**	O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS (**MPGO**), por seu Promotor de Justiça Dr. Maurício Alexandre Gebrim, manifesta-se pelo indeferimento do pedido do credor Quatro e Participações S.A. consistente no reconhecimento de litispendência da ação em vista da anteriormente ajuizada na Comarca de Goiânia, e pela ausência de interesse de agir quanto ao pedido de habilitação feita pelo credor IPÊ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. (fls. 720/724 dos autos físicos), pois, naquela fase processual, dever-se-ia ocorrer perante o administrador judicial.
69	**04/08/14**	A UNIÃO manifesta ciência em relação ao deferimento do processamento da RJ e porque, em caso de sua concessão, seja observada a norma do art. 191-A do CTN.
70 a 72	**08/08/14**	Informa a interposição de Agravo de Instrumento contra a decisão contra decisão de deferimento da RJ na parte em que suspendeu o curso de todas as ações, inclusive a ação de rescisão de contrato de parceria agrícola cumulada com despejo,
73 a 76	**11/08/14**	MUNICÍPIO DE INHUMAS informa débitos tributários da Recuperanda, no valor de R$10.550,04.
77	**05/09/14**	Decisão determina o desentranhamento da petição do credor IPÊ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA., indefere o pedido de decretação de litispendência do credor QUATRO E PARTICIPAÇÕES S.A. e outros.
79 e 80	**22/08/14**	A Recuperanda junta ARs relativos a envios de ofícios comunicatórios da RJ à SEFAZ, PGFN, JUCEG e Secretarias de Finanças de Inhumas/GO, Itaberaí/GO e Goiânia, bem como comprova as publicações, em 20/08/2014, do edital da primeira relação de credores no DJe e Diário da Manhã.
82 e 84	**19/08/14**	RDR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. e seu advogado requerem suas habilitações no feito para fins de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		acompanhamento processual, com os documentos comprobatórios da representação.
87 e 88	**28/08/14**	FÁTIMA JÁCOMO ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA. e seu advogado requerem suas habilitações no feito para fins de acompanhamento processual, com os documentos comprobatórios da representação.
89 a 96	**01/09/14**	Relatório de atividades do Administrador Judicial e da Recuperanda quanto ao mês de agosto de 2014.
97 e 98	**29/08/14**	1ª Câmara Cível do TJGO informa indeferimento de efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento 279126-07.2014.8.09.0000, interposto por JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO.
99 e 100	**02/09/14**	Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia solicita informações sobre o destino dos depósitos recursais existente nos autos 0001111-61.2012.5.18.0005, em que a empresa é reclamada.
101	**04/09/14**	Recuperanda requer blindagem de sua conta bancária contra bloqueios determinados por outros juízos (Bradesco, agência 246, conta c/c 16840-8).
102	**04/09/14**	PRODUQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. e seu advogado requerem suas habilitações no feito para fins de acompanhamento processual, com os documentos comprobatórios da representação.
102 e 103	**04/09/14**	Recuperanda apresenta seu **Plano de Recuperação Judicial**, em cuja **Cláusula 7.3.1**, em que, quanto às **formas de pagamentos aos credores por classe**, prevê: **I – Créditos trabalhistas.** a) **Forma/deságios:** (i) Os créditos trabalhistas cujo valor não supere R$1.000,00 serão pagos integralmente; (ii) aqueles cujo valor seja superior a R$1.000,00 e não supere R$3.000,00 serão pagos com deságio de 10% (dez por cento) sobre o montante que exceder R$1.000,00 (mil reais), sendo o restante pago de acordo com

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office, Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		o estabelecido em (i); (iii) aqueles cujo valor seja superior a R$3.000,00 e não supere R$5.000,00 serão pagos com deságio de 25% sobre o montante que exceder R$3.000,00, sendo que o restante será pago de acordo com o estabelecido em (i) e (ii); (iv) aqueles cujo valor seja superior a R$5.000,00 e não supere R$10.000,00 serão pagos com deságio de 50% sobre o montante que exceder R$ 5.000,00, sendo que o restante pago de acordo com o estabelecido em (i), (ii) e (iii), e; (v) aqueles cujo valor seja superior a R$10.000,00 serão pagos com deságio de 90% sobre o montante que exceder R$10.000,00, sendo que o restante será pago de acordo com o estabelecido em (i), (ii), (iii) e (iv). **b. Prazos de Pagamento**. Os Créditos Trabalhistas, reestruturados na forma da Cláusula I.a. serão pagos da seguinte forma: (i) o valor correspondente a até 5 salários mínimos, relativos a créditos de natureza estritamente salarial e vencidos nos 3 meses anteriores à Data do Pedido, serão pagos no prazo de até 30 dias a contar da Homologação Judicial do Plano; e (ii) o restante será pago no prazo de até 1 ano a partir da Homologação Judicial do Plano, nos termos do art. 54 da Lei de Falências. **c. Ações em curso.** Após o trânsito em julgado da respectiva sentença condenatório ou homologatória de acordo, serão pagos de acordo com os valores, prazos e demais condições estabelecidas nas cláusulas (I.a.) e (I.b.). **II - Créditos com Garantia Real**. Serão pagos com deságio de 25%, em 12 anos, em 1 parcela anual com vencimento no dia 30 de outubro de cada ano, após um período de carência de 2 (dois) anos a contar da Homologação Judicial do Plano. **III - Créditos Quirografários. a.** Serão pagos com desconto de 50%, em 14 anos, em 1 parcela anual, tendo o primeiro vencimento no dia 30 de outubro de cada ano, após um período de carência de 1 ano a contar da Homologação

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office, Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		Judicial do Plano. **b.** A primeira parcela anual terá como teto o valor de R$3.000,00, sendo as demais parcelas divididas em partes iguais. **c.** Com destaque aos Credores Parceiros Agrícolas, que se encontram na classe dos quirografários, terão condições estratégicas no recebimento de seus créditos, com o objetivo de evitar a ruptura das atividades da Centroálcool. Estes serão pagos no prazo de até 5 anos-safra, após um período de carência de 1 ano a contar da Homologação do Plano, desde que concordem em renovar os contratos em curso pelo prazo mínimo de 1 ciclo agrícola da cultura de cana-de- açúcar. Aqueles que não concordarem em renovar os contratos, serão pagos nos valores, prazos e demais condições estabelecidas para o pagamento dos Créditos Quirografários não estratégicos.
104	**05/09/14**	O Administrador Judicial, considerando a entrada em vigor, em 07/08/14, da LC 147/2014, requer a intimação da Recuperanda para que indique quais os titulares de créditos constantes da relação apresentada se enquadram como microempresas e empresas de pequeno porte.
105 a 112	**09/09/14**	O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI) informa a existência de ações de cobrança de crédito tributário contra a Recuperanda no valor de R$357.152,96, pelo requer a apresentação de plano de pagamento. Junta documentos comprobatórios.
113	**10/09/14**	Certidão de carga ao MPGO.
115 e 116	**02/09/14**	TERESA JÁCOMO BALESTRA e seus advogados requerem suas habilitações no feito, com os documentos comprobatórios da representação.
119	**12/09/14**	O credor BANCO VOLKSWAGEM comprova o ajuizamento de pedido de habilitação de crédito no valor de R$642.527,60.
122	**xx/09/14**	Consta anotação de indeferimento do pedido de divergência do credor AGROFIELD CENTRO-OESTE

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA. em relação ao quadro de credores, em razão de que dever-se-ia fazer perante o Administrador Judicial.
124	**12/09/14**	O BANCO SAFRA e seus advogados requerem suas habilitações no feito, com os documentos comprobatórios da representação.
128	**15/09/14**	STJ comunica o Conflito de Competência 735767/GO, em que figura como suscitante a Recuperanda e suscitados este Juízo e o Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia.
129 a 139	**15/09/14**	SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S/A. e seu advogado requerem suas habilitações no feito, com os documentos comprobatórios d representação.
140	**16/09/14**	OXITENO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO e seu advogado requerem suas habilitações no feito, com os documentos comprobatórios da representação.
141	**23/09/14**	STJ comunica deferimento de liminar para suspender a execução determinada pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia na reclamação 0001593-15.2012 e indefere quanto às demais execuções em trâmite no mesmo Juízo, por falta de indicações dos estágios processuais.
143 a 146	**23/09/14**	COPERCANA – COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO e seu advogado requerem suas habilitações no feito, com os documentos comprobatórios da representação.
146	**23/09/14**	STJ comunica o Conflito de Competência 736037/GO, em que figura como suscitante a Recuperanda e suscitados este Juízo e o Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Inhumas.
147 a 148	**29/09/14**	TURBIMAQ TURBINAS E MÁQUINAS LTDA. e UBP DISTRIBUIDORA DEPRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA e seus advogados requerem suas habilitações no feito, com os documentos comprobatórios da representação.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

152	**30/09/14**	STJ comunica deferimento de liminar no Conflito de Competência 736.037/GO, em que figura como suscitante a Recuperanda e suscitados este Juízo e o Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, e solicita informações.
153 e 154	**23/09/14**	STJ comunica deferimento de liminar no Conflito de Competência 136.084/GO, em que figura como suscitante a Recuperanda e suscitados este Juízo e o Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, e solicita informações.
155	**03/10/14**	Relatório de atividades do Administrador Judicial e da Recuperanda quanto ao mês de setembro de 2014.
156	**22/09/14**	Recuperanda requer reabertura do prazo vencido, segundo alega, em 21/09/14, para se manifestar sobre o despacho anterior, pois o MP fizera carga dos autos em 09/09/14 e permanecia com eles.
157 e 158	**24/09/14**	BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A manifesta sobre o plano de recuperação judicial da devedora CENTROALCOOL que foi apresentado sem o laudo econômico financeiro e de avaliação de bens e ativos do devedor e solicita que se aplique o Direito ao caso concreto.
159	**16/10/14**	Decisão determina desentranhamento da petição interlocutória constante de fls.1893-1895.
160 e 161	**03/10/14**	Pedido de inclusão de EVERALDO ALEXANDRE PEREIRA nos autos do processo de recuperação judicial.
162	**06/10/14**	TURBIMAQ TURBINAS E MÁQUINAS LTDA solicita inclusão do Dr. Jarbas Martins Barbosa de Barros na contracapa dos autos referentes a recuperação judicial.
163	**09/10/14**	Juíza da vara do Trabalho de Inhumas solicita o cancelamento da certidão de reserva de crédito na recuperação judicial, no valor de R$2.689,76.
164	**07/01/15**	Termo de desentranhamento da petição interlocutória constante das fls.1912-1949.
165 e 166	**06/10/14**	STJ comunica à Juíza da 1° Vara Cível decisão quanto ao conflito de competência n. 136392/GO, em que defere a

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		liminar quanto à competência do Juízo recuperando, mas indefere o pedido de suspensão de todas as execuções existentes na Justiça do Trabalho em que a suscitante figura como requerida.
167	**07/01/14**	Termo de desentranhamento da petição interlocutória constante das fls.1964-1968.
168	**16/10/14**	Administrador judicial requer a publicação da relação de credores apresentada pela Recuperanda.
169 a 171	**15/10/14**	Recuperanda apresenta **relação de credores atualizada.**
172	**16/10/14**	Comunicado de Paulo Henrique Coan ao Administrador Judicial sobre alterações realizadas na relação de credores, pedindo sua republicação.
173 a 174	**08/10/14**	Procuração da outorgante FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA a advogado LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA.
175	**17/10/14**	Decisão: determina habilitações de diversos advogados no feito, defere pedido de blindagem de conta da Recuperanda, determina publicação de edital de aviso aos credores de recebimento do plano de recuperação judicial e que a Recuperanda entregue documentos faltantes ao Administrador Judicial e outros.
176 a 178	**14/10/14**	STJ informa Conflito de Competência 136.040 suscitado pela Recuperanda, em que concede a liminar para determinar a suspensão de atos executórios promovidos pelo Juízo da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO nos autos da Execução Fiscal n. 0151000-41.2007.5.18.0013.
179	**18/06/14**	Termo de desentranhamento da petição de IMPUGNAÇÃO DE CRÈDITO OXITENO S/A constante de fls.2079/2094.
180	**13/10/14**	INHUMAS CARTÓRIO DO 2° OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROSE DOCUMENTOS solicita que todas as intimações e publicações relacionadas ao feito, sejam

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		realizadas em nome da Dra. MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO, OAB/GO 6.222.
181	**30/10/14**	Procuração de INHUMAS CARTÓRIO DO 2° OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS E DOCUMENTO outorgando poderes a MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO e THIAGO CORDEIRO JÁCOMO.
182	**29/08/14**	Procuração de OUTORGANTE TERESA JÁCOMO BALESTRA, constando como outorgados ANTONIO C. DUVA ADVOCACIA e ARTHUR HENRIQUE TUZZOLO.
183	**29/10/14**	Diversos termos de desentranhamentos.
184	**25/04/14**	AGROFIELD CENTRO OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA apresenta procuração.
185	**31/10/14**	Edital de recuperação judicial, contendo a relação de credores apresentada pela Recuperanda
186	**06/11/14**	Juntada de cópia do quadro de credores.
188	**06/11/14**	Termo de abertura do volume contendo cópia do quadro de credores.
189	**03/11/14**	- Comunicado do STJ a respeito do CONFLITO DE COMPETÊNCIA N/0 136838/GO, 2014/0286553-6. - Termos de desentranhamento.
190	**14/10/14**	TJGO comunica interposição do Agarvo de Instrumento 362297-56.2014.8.09.0000 (201493622978), interposto pelo credor COPERCANA COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO contra decisão da 7' Vara Cível da comarca de Goiânia que que deferiu a suspensão da ação revisional e declaratória de inexistência de crédito c/c indenização por danos morais ajuizada por CENTROALCOOL.
192	**11/11/14**	Juíza por meio de ofício determina à Gerencia do Banco Bradesco, que qualquer pedido ou ordem de bloqueio sobre a Conta Bancária em nome da Recuperanda, seja submetido à sua apreciação.

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office,
Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

193 a 207	**12/11/14**	Administrador judicial STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI apresenta o relatório de atividades da Recuperanda quanto ao **mês de outubro de 2014**, instruído com diversos documentos como balanço patrimonial e demonstração de resultado.
208 a 209	**12/11/14**	Consta decisão proferida pelo STJ no Conflito de Competência 136.838, em que defere liminar: "DETERMINANDO QUE O JUÍZO DA 8a VARADO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO E O JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE INHUMAS - GO SE ABSTENHAM DE PRATICAR ATOS EXECUTÓRIOS QUE IMPORTEM NA CONSTRIÇÃO OU ALIENAÇÃO DE BENS DA EMPRESA SUSCITANTE E DESIGNO, NOS TERMOS DO ART. 120 DO CPC, O JUÍZO DE DIREITO DA ia VARA CÍVEL DE INHUMAS".
210	**13/11/14**	Intimação do representante de D'MAIS DIST. PETRÓLEO para retirar petição porque desentranhada.
211	**13/11/14**	Intimação do representante de Wilson Ferreira para retirar petição porque desentranhada.
212 a 214	**04/12/14**	O Ministério Público requer que seja a Recuperanda intimada a apresentar as explicações solicitadas pela Administradora Judicial e pelo Juízo acerca dos pagamentos realizados a Terra Forte Agronegócios ETRELI e Fazendas Ecológicas S/A, sob pena de convolação em falência, forneça esclarecimentos sobre o plano solicitados pelo Banco Industrial e Comercial, pelo como opina pelo encaminhamento dos pedidos de habilitação de crédito ao Administrador Judicial, em vista da publicação da primeira relação de credores.
215	**05/12/14**	Termo de juntadas das petições de eventos 80 a 145 e termo de desentranhamento de requerimentos de habilitações de créditos, certificando-se suas entregas aos peticionantes.
217 a 219	**16/11/14**	Recuperanda requer manifesta-se quanto a requerimentos do SENAI, requerendo o desentranhamento da

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		petição por vício processual ou que não seja reconhecida a natureza tributária de seu crédito, e do Banco Industrial do Brasil, que alega que ela não preencheu os requisitos do art. 53 da Lei n. 11.101/2005.
221 a 239	**11/11/14**	BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL requer que seja negado direito de voto à credora TERRA FORTE AGRONEGÓCIOS em todas as deliberações assembleares, alegando que possui cerca de 40% do crédito arrolado no passivo e 90% da classe de garantia real, aventando a possibilidade de integrar grupo econômico com a Recuperanda - dizendo existir em sua constituição laços familiares com seu representante - ou ser sua agente. Traz diversos documentos para tentar comprovar a existência do grupo econômico alegado, como *e-mails,* publicações do DJe, etc.
241 a 243	**13/11/14**	BAYER SAI requer que as intimações sejam efetuadas apenas em nome do advogado Celso Umberto Luchesi, embora constem outros advogados na procuração.
244 a 246	**06/11/14**	BASEQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA requer que todas as publicações e intimações sejam feitas exclusivamente em nome do advogado Júlio Christian Laure, embora constem outros advogados na procuração.
247		STJ informa o ajuizamento do Conflito de Competência 136978/GO, 2014/0296.367-4, em que defere liminar.
248 a 249	**14/11/14**	BANCO BRADESCO apresenta manifestação contra ordem do Juízo que determinou à sua agência 246 ao receber uma ordem de bloqueio de valores prolatada por MM. Juízo distinto prestasse informações ao Juízo recuperando, o que seria inexequível em sua forma e objeto.
250	**07/11/14**	Substabelecimento do procurador do BANCO BRADESCO para IZABELA FRANCES SOARES DE AZEVEDO, BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA E OUTROS VÁRIOS ADVOGADOS.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

251	**14/11/14**	AGROFIELD CENTRO-OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA. apresenta OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERACAO JUDICIAL.
252	**09/01/15**	Termo de desentranhamento de petições e documentos referentes requerimentos de habilitação de crédito pela escrivania, com devolução respectivos peticionários e/ou seus representantes legais, mediante certidão nos autos.
253 e 254	**12/11/14**	Decisão proferida no Conflito de Competência136.978-GO (2014/02963674), em que defere pedido liminar, determinando que o Juízo da 7ª Vara do trabalho de Goiânia e o juízo da Vara de Inhumas-GO, nos autos da execução fiscal n. 0233500-17.2009.5.18.0007, abstenham-se da prática de atos executórios que importem na constrição ou alienação de bens da empresa suscitante, designando, provisoriamente, a competência do Juízo de Direito da Vara Cível de Inhumas-GO.
255 e 256	**18/11/14**	Recuperanda comprova publicação do edital contendo a primeira relação de credores no DJe de n. 1665, do dia 07/11/2014.
261	**02/12/14**	Petição da Centroálcool S/A requer autorização para realização de Assembleia Geral de Credores na 2ª quinzena de maio de 2015 (início da safra de 2015), em data a ser definida em conjunto com o Administrador Judicial, bem como a manutenção da suspensão de todas as ações e execuções de qualquer natureza até a conclusão do ato.
262	**19/11/14**	Juntada de Procuração de TES -TRANSPORTES ESPECIAIS SCARPELLINI LTDA.
263	**16/12/14**	Termo de juntada das petições interlocutórias de ns. 121, 146, 147, 148, 149, 150, 152,153, 154,155, 156 e 157.
264	**11/12/14**	Petição de Juntada de procuração de ART-ARA-TROP INDUSTRIAL, COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. ao advogado EDUARDO DE ANDRADE PEREIRA.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

265	**27/11/14**	Juntada de procuração de RT-ARA-TROP INDUSTRIAL, COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. que confere poderes a diversos advogados.
266 a 269	**15/12/14**	1ª Câmara Cível do TJGO informa interposição do Agravo de Instrumento 279126-07.2014.8.09.0000 por JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO contra decisão proferida na ação 5474303.90.2014.8.09.0073 do Juizado Especial Cível da Comarca de Inhumas, no qual requer efeito suspensivo para impedir a suspensão da ação de rescisão de contrato de parceria agrícola cumulada com despejo.
271 a 274	**17/12/14**	**Relatório mensal das atividades do Administrador Judicial e das Recuperandas referentes ao mês de novembro de 2014**, instruída com diversos documentos como balanço patrimonial apurado em 31/10/2014 com ativo de R$ 131.910 .464,91 e passivo de R$ 131.910 .464,91) circulantes e não circulantes em 2014, e demonstração do resultado com apuração de 31/10/2014, no valor de R$ 293.343.883,45.
275 e 276	**19/12/14**	- Decisão em que foram analisadas diversas petições e manteve o entendimento adotado nas decisões anteriores reconhecendo como impróprias habilitações de crédito no bojo do processo recuperacional, determinando-se que as petições e respectivos documentos fossem desentranhados e entregues aos peticionários; determina publicação de edital contendo aviso sobre o recebimento do plano de recuperação judicial; intima a Recuperanda para esclarecer sobre os pontos alegados pelo Banco Industrial e Comercial quanto ao credor Terra Forte; julga prejudicado o pedido do SENAI; denega pedido do banco quanto a não apresentação pela Recuperanda dos documentos referidos no art. 53 da LRF, pois juntados posteriormente; dentre outras providências. - Informações ao TJGO em sede de agravo de instrumento acerca do endereço da empresa do Administrador Judicial Stenius Lacerda Bastos.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

277	**09/12/14**	Petição da PRODUQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A em que requer seja concedida a devolução do prazo de 30 (trinta) dias para que a Credora possa analisar o documento e, eventualmente, apresentar sua objeção do Plano de Recuperação Judicial.
278 a 280	**10/04/15**	Termos de desentranhamentos das petições 159, 160 e 161, de fls. 3307-3311, 3312/3316 e 3319/3328, respectivamente.
281	**20/01/15**	BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL requer, com base no art. 183 do CPC, restituição do prazo recursal.
282 a 283	**30/01/15**	Juntada de procuração de BASEQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS, em que confere poderes a diversos advogados.
285 e 286	**02/02/15**	Termo de desentranhamento das petições e documentos referentes a requerimentos de habilitação de créditos pela escrivania, com devolução aos respectivos peticionários e seus representantes legais.
287	**05/01/15**	Termo de juntada de documentos, desentranhamento da petição 178, de fls. 3580/604.
288	**09/02/15**	Termo de desentranhamento das petições e documentos referentes a requerimentos de habilitação de créditos pela escrivania, com devolução aos respectivos peticionários e seus representantes legais.
289 e 290	**13/02/15**	Juntada de extratação em que foi apensado no SPG os autos de ns. 201500415884, 201500407784, 201500407806, 201500407504, 201500415973, 20150041, 201500415930 e termo de juntada das decisões interlocutórias 172 e 175.
291 a 298	**28/01/15**	**Relatório mensal das atividades do Administrador Judicial e das Recuperandas relativos ao mês de dezembro de 2014**, instruído com diversos documentos como a demonstração do resultado período "especial" apurado em 30/11/2014 (R$297.763.807,13), balanço patrimonial apurado em 30/11/2014 (R$130.534.175,09).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

299	**30/01/15**	STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI manifesta renúncia ao encargo de administrador judicial, a partir do dia 2 de fevereiro de 2015, em razão de ter sido nomeado Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado Goiás.
302	**10/04/15**	Termo de desentranhamento da petição 185, de fls. 3758/3772.
303 e 312	**10/02/15**	Recuperanda requer que a credora Terra Forte Agronegócios Ltda. seja intimada a se manifestar sobre a petição do Banco Industrial e Comercial S/A., instruindo o pedido com diversos documentos.
313 e 314	**13/02/15**	Termos de desentranhamentos das petições 189 e 190, de fls. 4119/4257 e 4260/4395.
315	**13/02/15**	Juízo acata renúncia da Administradora Judicial STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI – ME, substituindo-a ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, inscrita CNPJ de n. 11.347.265/0001-87, na pessoa de HUGO ALEXANDRE DE SANTANA BRAGA, mantendo a remuneração fixada anteriormente.
316	**24/02/15**	Termo de compromisso da Administradora Judicial Argumento Assessoria e Projetos Ltda.
317	**24/02/15**	Termo de desentranhamento da petição 182, de fls. 4422/4485.
318 e 319	**06/02/15**	Procuração de TES - Transportes Especiais Scarpellini Ltda., em que confere amplos poderes de representação aos advogados FERNANDO CORRÊA DA SILVA (OAB/SP 80.833) e FERNANDO CORRÊA DA SILVA FILHO (OAB/SP 317.835).
320	**25/02/15**	Termo de desentranhamento da petição 194, de fls. 4517/4521.
321	**02/03/15**	Petição da Bayer S.A em que apresenta objeção ao plano de recuperação judicial requerendo a convocação da Assembleia Geral de Credores, requerendo que as intimações

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		sejam feitas em nome de seu patrono Celso Umberto Luchesi (OAB/SP 76.458 e OAB/GO 23.694-A).
322	**24/03/15**	Termo que determina desentranhamento das petições e documentos referentes aos requerimentos de habilitação de crédito, com devolução aos peticionários e/ou seus representantes legais.
323	**24/03/15**	Edital de aviso aos credores do recebimento do plano de recuperação, fixando prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de eventuais objeções.

324	**07/10/14**	Decisão proferida no conflito de competência n. 136.392/GO (2014/0256973-1).
325	**25/03/15**	Certifica-se que se torna sem efeito o edital expedido à fs. 4.813 (aviso de recebimento do plano) e sua extratação do dia 24/03/2015, que, ante a existência de interlocutórias não analisadas, deixou de fazer vista dos autos ao Ministério Público, remetendo-os à conclusão, e outros.
326	**31/03/15**	**Decisão**: - Julga prejudicado o requerimento apresentado pela empresa PRODUQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., para devolução do prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeção ao lano de Recuperação Judicial; - Quanto às objeções ao Plano de Recuperação Judicial, determina-se ouvir a Recuperanda e o Administrador Judicial; - Defere restituição do prazo recursal ao BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A., considerando que no decurso do prazo, houve realização de carga dos autos pela Administração Judicial; - Determina desentranhamento das impugnações apresentadas pelos credores JEAN CARLO ROSA, FERNANDO CORRÊA DA SILVA SOCIEDADE DE

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		ADVOGADOS, TES TRANSPORTES ESPECIAIS SCARPELLINI LTDA. e FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA.; - Autoriza a contratação da empresa especializada RAYC Auditoria e Consultoria EIRELI – CNPJ 21.874.905/0001-60, como auxiliar da Administradora Judicial, pelo valor mensal de R$14.700,00; - Dentre outros.
328	**08/04/15**	Credor GATEC S/A – Gestão Agroindustrial requer que todas as intimações sejam feitas em nome da procuradora Dra. Silvia Costa Szakács (OAB/SP 159.163).
329	**15/04/15**	Termo de Ocorrência e Deliberação da audiência ocorrida em 15/04/2015, com a presença de representantes da Recuperanda, o Administrador Judicial e o Ministério Público, em que foram feitos e respondidos vários questionamentos acerca da recuperação judicial.
330	**13/04/15**	Juntada de substabelecimento do advogado Jorge Henrique Mattar a diversos advogados.
331	**16/04/15**	Ofício pelo qual se presta informações ao STJ solicitadas em sede do Conflito de Competência 136.392/GO.
332	**30/03/15**	Relatório das **atividades da Recuperanda referente ao mês de janeiro de 2015.**
334	**22/04/15**	Recuperanda apresenta esclarecimentos relativos às indagações realizadas na audiência do dia 15/04/2015; - Substabelecimento apresentado pelo credor Ipê Comércio e Distribuidora de Peças Ltda. aos advogados Cassius Fernando de Oliveira OAB/GO 18.978 e Mariana Lôbo de Oliveira OAB/GO 26.907;
335	**27/04/15**	Ofício n. 231/2015, referente ao processo n. 216890-94.2014.809.0072 (201402168904) em que informa reserva de crédito
336	**30/04/15**	Relatório mensal das **atividades da Recuperanda referente ao mês de fevereiro de 2015.**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

337	**05/05/15**	Credora CLAÚDIA RODRIGUES DE MORAES SAUAIA requer a intimação da Recuperanda para firmar perante o Juízo TERMO DE AJUSTE VARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO do valor lhe devido relativo à safra agrícola/2014, com o pagamento a ocorrer assim que iniciar-se a produção industrial, em quatro parcelas semanais consecutivas, com a restrição de que somente após a quitação integral da dívida é que poderá iniciar a colheita de cana-de-açúcar na Fazenda Floresta, impondo-se cominações judiciais.
338	**22/04/15**	A Administradora Judicial apresenta respostas às questões apresentadas em audiência ocorrida no dia 15/04/2015.
339	**07/05/15**	O credor José Francisco de Azevedo requer que seja cumprido o despacho que determinou o sobrestamento da ação de rescisão contratual, oficiando-se ao Juizado Especial Cível de Inhumas - processo n.5474303.90.2014.8.09.007.
340	**07/05/15**	- Credor João Carlos Marques de Abreu requer a suspensão do despacho que determinou o sobrestamento da ação de rescisão contratual de n. 5475918.18.2014.8.09.0073 por 180 dias, em trâmite perante o Juizado Especial Cível de Inhumas, para que se dê andamento normal à referida ação. - Recuperanda requer dilação em 15 dias do prazo para manifestação sobre as objeções ao plano de recuperação judicial.
341	**29/04/15**	- Manifestação da Recuperanda com esclarecimentos relativos às indagações realizadas na audiência do dia 15/04/2015; - Credores FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA, VILMONDES LUIZ DA SILVA, RONALDO DOS SANTOS DE SOUZA, RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA, FRANK

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		DE CARVALHO, MARIA FRANCISCA RODRIGUES ALVES, MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA E SILVA, NATAL CARDOSO DE SOUZA E JOSÉ NILSON CAMPOS requerem que sejam as petições de habilitação de crédito trabalhistas protocolizadas como interlocutórias nos autos (fls. 4633 a 4801) desentranhadas e distribuídas como apenso, conforme determinado em decisão às fls. 4833 a 4847; - Recuperanda requer que as futuras as intimações sejam realizadas em nome de Gustavo Penna Marinho de Abreu Lima (OAB/GO 41.574).
342	**09/02/15**	Juntada das Atas de Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias realizadas em 22 de dezembro de 2014
343	**19/05/15**	Recuperanda requer a reconsideração da decisão que tornou sem efeito a publicação do edital de aviso do recebimento do plano, vista dos autos pelo prazo de 30 dias e a devolução de todos os prazos para manifestação, inclusive, nos processos apensos.
344	**06/05/15**	Juntada do Estatuto Social da Recuperanda.
345 e 346	**29/05/15**	1ª Câmara Cível do TJGO solicita informações em sede do Agravo de Instrumento 279126-07.2014.8.09.0000.
347	**09/06/15**	Ministério Público manifesta requer junta de cópia digital do Procedimento Investigatório Criminal 001/2014, em tramitação na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Inhumas/GO, instaurado com o fito de investigar possível prática de crimes falimentares pelos sócios da Recuperanda, bem como de empresas dela credoras, bem como que os votos da empresa Terra Forte Agronegócios Lida, sejam colhidos em separado.
348	**10/06/15**	Administradora Judicial ARGUMENTO ASSESSORIA requer a intimação da Recuperanda para que proceda o pagamento dos honorários devidos, sob pena de ser a recuperação judicial convolada em falência.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

349	**11/06/15**	Recuperanda requer a prorrogação do prazo previsto no art. 6º, §4º, da LREF, impedindo o prosseguimento das ações e execuções que ficaram suspensas, até a decisão homologatória da deliberação da Assembleia Geral de Credores.
350	**01/06/15**	Juntada de procuração da Recuperanda em nome do advogado Frederico Augusto Auad de Gomes OAB/GO 14.680.
351	**11/06/15**	Recuperanda requer, de forma liminar e emergencial, que seja determinado ao Estado de Goiás seu reenquadramento ao programa PRODUZIR, e, após, de forma definitiva.
352	**12/06/15**	**1) Decisão:** - Quanto às objeções ao Plano de Recuperação Judicial apresentadas pelas empresas BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A e BAYER S.A., determina manifestações da Recuperanda e da Administração Judicial; - Indefere o requerimento da Administradora Judicial para "criação de autos apartados ou complementares para, única e exclusivamente, serem juntadas as habilitações de crédito derivadas da relação de trabalho, para melhor organização do processo", assim como o "desentranhamento e translado de todas as habilitações estritamente de natureza trabalhista, pertencentes a 'Classe 1' de credores, para os autos apartados ou complementares", por ausência de previsão legal; - Dá vistas ao Administrador Judicial sobre os esclarecimentos relativos às indagações realizadas na audiência de 15/04/2015, já havendo ciência do Ministério Público;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		- Indefiro os requerimentos apresentados pelos JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO e JOÃO CARLOS MARQUES DE ABREU; - Rejeita as justificativas da Administração Judicial de fis. 5.007-5018 concernentes à apresentação extemporânea de suas considerações; - Indefere o requerimento da Administração Judicial para realização de sua intimação pessoal para responder neste processo principal e nos apensos; - Determina que procedam as empresas Nutrion Agronutrientes Ltda e Oxiteno S.A. Indústria e Comércio providenciam que suas impugnações sejam processadas em apartado; - Juga prejudicado o pedido para a manifestação do Ministério Público sobre a desconsideração ou não do voto da credora Terra Forte Agronegócios Ltda., porquanto já se manifestou; - Defere o requerimento para realização da Assembleia Geral de Credores na primeira quinzena de agosto de 2015, devendo a Administração Judicial indicar precisamente as datas, horários e local; - Indefere requerimento da Administração Judicial para "a abertura de prazo para a análise de legalidade do plano'; - Prorrogo o período de suspensão de todas as ações ou execuções de quaisquer naturezas contra a devedora, bem como dos prazos prescricionais, por mais 90 (noventa) dias, com as mesmas decorrências inicialmente deliberadas; - Indefere requerimento da Recuperanda de sua reinclusão no Programa PRODUZIR; - Dentre outros. **2)** Administradora Judicial requer a convocação da Assembleia Geral de Credores.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

353	**02/07/15**	Decisão de convocação da Assembleia Geral de Credores a ser realizada nos dias 04 e 14 de agosto de 2015, em primeira e segunda chamadas respectivamente.
354 e 355	**22/06/15**	Recuperanda informa a interposição de Agravo de Instrumento contra a decisão de fls. 5.187/5.214.
356	**22/06/15**	- Manifestação da Recuperanda sobre os honorários do administrador judicial e do assistente nomeado, apresentando quadro demonstrativo do débito e condições de pagamentos; - Manifestação do credor Quatro e Comércio e Participações S/A sobre esclarecimentos apresentados pela Recuperanda relativos à colheita de cana de açúcar plantada na fazenda Felícia.
357 e 358	**27/06/15**	Malote digital da 1ª Câmara Cível do TJGO contendo decisão proferida no Agravo de Instrumento 223777-82.2015.8.09.0000, interposto pela Recuperanda contra decisão que denegou sua inclusão no Programa Produzir, o qual não fora conhecido.
359	**30/06/15**	- Ofícios da Vara do Trabalho de São João dos Patos solicitando informações acerca do andamento processual; - **Relatório das atividades mensais da Recuperanda relativa ao mês de abril de 2015.**
360 a 362	**24/06/15**	- Ofício da 1ª Câmara Cível, exarado no Agravo de Instrumento de n. 279126-07.2014009.0000, que tem como Agravante José Francisco de Azevedo interpõe agravo de instrumento, solicita informações sobre o endereço do Administrador Judicial, com cópia da petição do recurso.
363 e 364	**02/07/15**	- Despacho proferido no Agravo de Instrumento de n. 279126-07.2014.8.09.0000 requisitando, novamente, informações a respeito do atual endereço do Administrador Judicial; - Recuperanda manifesta-se sobre as objeções ao plano de recuperação judicial.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

365	**03/07/15**	Recuperanda informa endereço da credora Terra Forte Agronegócios Ltda. e requer suta intimação para se manifestar sobre as alegações do Banco Industrial e Comercial do Brasil atinentes a seu crédito.
366	**16/07/15**	A Administradora Judicial requer o indeferimento do pleito do credor Banco Industrial e Comercial S.A., alegando inexistir qualquer ilegalidade em seu plano que justifique a convolação desta recuperação em falência, o indeferimento do requerimento da credora Claudia Rodrigues de Moraes Sauaia e autorização para modificar os créditos da Classe 1 no quadro geral de credores, com base em planilha remetida pela Vara do trabalho de Inhumas.
368	**06/07/15**	Edital de convocação da Asembleia-Geral de Credores.
369	**20/07/15**	Ofício ao Desor. Orloff Neves Rocha informando o endereço da Administradora Judicial.
370 e 371	**21/06/15**	- Agravo de Instrumento 233477-82 interposto pelo credor Banco Industrial e Comercial S.A. contra decisão que prorrogou o prazo de suspensão das execuções contra a Recuperanda. - Diversos credores requerem a intimação da Recuperanda para que proceda ao pagamento das parcelas vencidas em 21/05, 21/06 e 21/07 de 2015, referente a contratos de parceria firmado entre as partes, sob pena convolação da recuperação judicial convolada em falência, bem como a expedição de ordem impedindo o corte e a colheita dos canaviais localizados nas propriedades rurais dos requerentes.
372	**22/07/15**	MARIA CILENE COMES DA SILVA, brasileira, MARIA CAROLINA MENDONÇA COMES, PATRÍCIA MARIA MENDONCA COMES FILEMON PINTO e MARIA HELENA COMES MEDEIROS, sucessores de Antônio Gomes de Morais e Nely Mendonça, requerem a intimação da Recuperanda para que efetue os pagamentos das parcelas

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		vencidas entre os meses de janeiro a julho de 2015 e as que vencerem a partir desta data, com referência aos Contratos de Parceria, sob pena de convolaão da recuperação em falência em falência.
373	**22/07/15**	Despacho de suspensão do processo 485659.82.2014.8.09.0073 do Juizado Especial Cível de Inhumas até que seja concluída recuperação ou emanada outra ordem do referido Juízo.
374	**29/07/15**	**1)** Decisão sobre **diversas questões:** - Com relação aos Agravos de Instrumento interpostos em face da decisão anterior, mantém o ato, registrando que o primeiro dos recursos não foi conhecido (fis. 5.279-5.286); - Determina a expedição de ofícios à Vara do Trabalho de São João dos Patos-MA prestando as informações solicitadas; - Acolhe manifestação do Ministério Público para denegar o pedido da credora CLAUDIA RODRIGUES DE MORAES SAUAIA para determinar a intimação da recuperanda para firmar termo de ajuste para cumprimento da obrigação de pagamento de valores que lhe são devidos, referente à safra agrícola de 2014 (fis. 4.943-4.946), haja vista que o feito recuperacional não visa ao cumprimento especifico de obrigação firmada entre a referida credora e a Recuperanda; - Outros. **2)** Banco Industrial e Comercial S.A requer o deferimento da colheita de seu voto em separado como requerido pelo Ministério Público e pela Administração Judicial, impedindo que o mesmo seja contabilizado até que seja decidida a questão atinente à existência ou não de direito a voto do referido credor.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		3) Ofício de n. 321/2015 –em resposta ao Juízo do Trabalho de São João dos Patos/MA, informa andamento da recuperação judicial.
375 e 376	**06/08/15**	Administradora Judicial informa correções no quadro geral de credores e que foram acrescentados credores trabalhistas, quais sejam: ABILIO PEREIRA COUTINHO, ANTONIA SILIVERA DOS SANTOS SILVA, CAMILA GONÇALVES DE OLIVEIRA, CRISTIANO SANTOS DE JESUS, EMIVALDO ALVES DE OLIVEIRA, EURIPEDES JOSE DE JESUS, GENSIVALDO BORGES BARBOSA, JACILENE BRITO DA SILVA, JOSE DE JESUS, JOSE NILSON GONÇALVES DANTAS, RICARDO JUNIOR FERREIRA PLACIDO, ROMILSON CANDIDO DE ASSIS, ROSINETE DA SILVA, VALTER EUGENIO GUIMARAES, WILLY RICARDO LOURO DA SILVA, habilitados extrajudicialmente, juntando documentos.
377	**11/08/15**	Credor LAAPSA LUBRIFICANTES E INSUMOS LTDA. requer juntada de procuração.
378	**31/07/15**	BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A. requer a colheita de seu voto em separado, como requerido pelo Ministério Público e pela Administração Judicial, impedindo que o mesmo seja contabilizado até que seja decidida a questão atinente à existência ou não de direito a voto do referido credor
379 a 381	**13/10/15**	Relatório mensal das atividades da Recuperanda referente ao mês de maio de 2015.
381	**12/10/15**	Demonstrativo de fluxo de caixa
382	**14/08/15**	Ata de Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação
383	**14/08/15**	Juntada de Instrumento de Procuração de Antônio Firmino Paiva e Outros, tendo como outorgada Rúbia Betânia Gomes de Oliveira.
384	**17/08/15**	O Banco Industrial e Comercial S.A requer a análise das questões atinentes à existência ou não do direito de voto por

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		parte do credor Terra Forte Agronegócios, bem como à existência de vicio de consentimento por parte dos credores trabalhistas, em momento anterior à eventual concessão da recuperação judicial à devedora, analisando a ocorrência ou não dos requisitos do §1º do artigo 58 da LRE, e, ainda, aduzindo a demonstração de nulidades no plano de recuperação judicial e abuso de direito perpetrado pela Recuperanda, requereu que a recuperação judicial não fosse concedida, apresentando novo plano de recuperação judicial, no prazo de 30 (trinta) dias, com a correção de tais pontos, convocando nova assembleia de credores para sobre ele deliberar.
385 a 388	**10/08/15**	O credor Terra Forte Agronegócio opõe embargos de declaração em face da decisão de fls. 5.187 a 5.215, requerendo a devolução do prazo recursal, alegando ausência de intimação.
389	**31/08/15**	Administradora Judicial requer a juntada dos vídeos com as filmagens das Assembleias de 04 de agosto (1ª convocação) e 14 de agosto (2ªconvocação).
391	**01/09/15**	Credores José Francisco de Azevedo, João Carlos Marques de Abreu, Augustinho Vila Verde Martins, Antônio Machado, Delva Nogueira de Lima, Dolores Vila Verde Martins Ramos, Elenice Vila Verde Ramos Carvalho, Elizabeth Mendes de Lima, Gerson Piva, Irene Bueno Fernandes, Jorivê Lousa, Júnia Nívia Vila Verde Ramos, Júlio Cesar Lousa, Lázaro David Barbosa, Manoel Pereira Santos, Maria de Fátima Silveira Santos Lopes, Maria Tereza Nascimento Louza, Mima Mendes de Lima Souza, Nelpec Agropastoril ltda, Orlando de Oliveira Costa, Pedro da Costa Lima Neto, Rodrigo Lobo de Azevedo, Terezinha de Oliveira Raiza, Vicente Benjamim de Albuquerque, Weber Pereira Machado requerem a intimação da Recuperanda para que proceda aos pagamento das parcelas vencidas em 21/05,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		21/06, 21/07 e 21/08 todos do ano de 2015, consoante demonstrado em cada uma das planilhas, referentes aos respectivos contratos de parceria firmado entre as partes, sob pena de convolação da recuperação judicial em falência, bem como a expedição de ordem impedindo o corte e colheita dos canaviais localizados em suas propriedades rurais.
392 a 393		Credor Fertilizantes Aliança Ltda. apresenta manifestação sobre a Ata de Assembleia Geral de Credores datada de 14 de agosto de 2015.
394	**11/09/15**	Juntada de certidões de publicação da decisão anterior.
395 a 397	**09/09/15**	AZ-2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. requer a Recuperanda para realizar a entrega imediata de bem arrematado em leilão (300m³ de 460m³ de álcool etílico hidratado carburente), correspondente ao restante das cargas a serem entregues.
398	**13/10/14**	Juntada de decisão liminar referente ao Conflito de Competência n. 135.040 – GO (2014/0240987-0) para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da 13 Vara do Trabalho de Goiânia/GO nos autos da Execução Fiscal 0151000-41.2007.5.18.0013, notadamente a utilização do produto da arrematação para satisfação do crédito fazendária.
399	**14/09/15**	A Recuperanda manifesta-se quanto a questões trazidas por alguns credores trabalhistas, o credor Terra Fortes, requerendo o prosseguimento da recuperação judicial de seu interesse social.
400	**15/09/15**	Malote digital contendo cópia da decisão liminar proferida na medida cautelar n 33110571 (201593311 052) com efeito de intimação e seu devido cumprimento
401	**30/09/15**	Credor Bayer S.A requer seja a juntada aos autos do incluso instrumento particular de mandato, substabelecimento ao

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office, Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		Advogado Dr. Celso Umberto Luchesi, OAB/SP n°. 76.458 e cópia do contrato social.
402	**25/09/15**	Juntada da Ata de reunião, processo n. 201402168904, aos 25 dias do mês de setembro de 2015, às 14 horas, na sede da Argumento Assessoria, situada à Rua 123, n9 55, Setor Sul, Goiâna GO, referente a negociação entre Centroalcool S/A e a Aprocentro de Inhumas GO, bem como a juntada de relatório mensal das atividades do devedor 07_2015.
403	**25/09/15**	Continuação da juntada dos documentos referentes ao evento anterior em que consta o demonstrativo de Fluxo de Caixa e indicadores econômicos dos meses de março a agosto de 2015.
404	**01/10/15**	Decisão monocrática da 1ª Câmara Cível de Inhumas-Go, Agravo de Instrumento N° 233477-82.2015.8.09.0000, interposto por Banco Industrial e Comercial S/A contra CENTROALCOOL S/A, em que conhece do recurso e nega provimento, com fundamento no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil.
405	**21/10/15**	Mandado de Penhora no rosto dos autos – União – Execução fiscal n. 156820-73.1998.8.09.0072 (9801568208).
406	**06/10/15**	Despacho do Poder Judiciário da Comarca de Inhumas-GO, determinando a citação do Administrador judicial e da Recuperanda, para que proceda com a penhora no rosto dos autos.
407	**10/11/15**	Juntada de documento da União requerendo a citação da executada, na pessoa do administrador judicial, a empresa Argumento Assessoria e Projetos, por oficial de justiça, mediante a expedição de carta precatória para a cidade de Goiânia, e a penhora no rosto dos autos de n°. 2014.021.689-04, (216890-94.2014.8.09.0072), em trâmite na 1ª Vara Cível da comarca de Inhumas, pelo valor de R$ 6.649.129,36, atualizado até 30.04.2015, com a consequente intimação.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		Consta ainda a juntada da petição do Credor Terra Forte Agronegócios Ltda., em que apresenta manifestação requerendo que seja reconhecida a preclusão lógica de se questionar o crédito da Terra Forte Agronegócios Ltda., uma vez que inexiste fato novo após o prazo para impugnação.
408	**30/09/15**	Juntada de decisão proferida pela 3ª Câmara Cível, no Agravo de Instrumento de n. 286870-92.2010.8.09.0000 em que deixa de acolher o parecer ministerial de cúpula e, convalidando a liminar de fls. 257/260, conhece e dá provimento a recurso para reformar a decisão atacada e determinar a realização da Assembleia Geral de Credores com a participação de todos os credores admitidos pelo Quadro Geral de Credores anteriormente homologado. Consta ainda a juntada do Ofício de n. 655/2015 referente ao processo n. 0012235-18.2014.5.18.0281 (VT deprecada).
409	**16/10/15**	Ofício n. 653/2015 – da Vara do Trabalho de Inhumas determinando o cancelamento da certidão para reserva de crédito na recuperação judicial, expedida em 28 de julho de 2014, em nome do Reclamante Juvenal Pereira de Souza.
410	**16/10/15**	Ofício n. 653/2015 da Vara do Trabalho de Inhumas determinando o cancelamento da certidão para reserva de crédito na recuperação judicial, expedida em 28 de julho de 2014, em nome do Reclamante Juvenal Pereira de Souza.
411	**21/10/15**	Ofício n. 656/2015 da Vara do Trabalho de Inhumas requerendo a reserva da importância necessária ao pagamento do valor estimado (valor da condenação arbitrado na sentença) em favor de Sandra Rosa dos Santos.
412	**21/10/15**	Juntada de documentos referentes ao evento anterior em que consta a sentença acerca da Ação Trabalhista n.0012065-46.2014.5.18.0281, tendo como Reclamante: SANDRA ROSA DOS SANTOS e Reclamado: CENTROALCOOL S/A, acolhendo a preliminar de revelia e

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		confissão ficta da reclamada e, no mérito, julgou procedente em parte a postulação da reclamante.
413	**27/10/15**	Credor Banco Industrial e Comercial S.A requerendo que os embargos declaratórios opostos pela Recuperanda não sejam conhecidos, uma vez que são intempestivos.
414	**11/09/15**	Despacho proferido na medida cautelar n. 331105-71.2015.8.09.0000 (201593311052), determinando a intimação da requerente para, no prazo de 05 dias, juntar cópia da decisão que determinou a destituição do administrador da empresa requerente para posterior análise do pedido liminar.
415	**01/02/16**	Juntada de certidão para reserva de crédito em favor de Antônio Rodrigues dos Santos (processo n. 0011293-83.2014.5.18.0281 – VT Inhumas). Consta ainda a juntada do relatório mensal das atividades do devedor 08_2015.
416	**29/10/15**	Juntada do Relatório Pericial de Acompanhamento mensal – n. 072015 – Outubro/2015; Malote digital com pedido de reserva de crédito referente ao processo n. 0010216-05.2015.5.18.0281 – Vara do Trabalho de Inhumas, em favor de Hélio Silva Rodrigues.
417	**29/10/15**	Consta a sentença referente ao processo trabalhista n. 0010216-05.2015.5.18.0281 do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Vara do Trabalho de Inhumas-GO
418	**06/11/15**	Decisão referente ao Mandado de Segurança n. 386302-11.2015.8.09.0000, em que julga procedente em parte a postulação do reclamante HÉLIO SILVA RODRIGUES, apresentada em face de CENTROALCOOL S.A.
419	**22/09/15**	Despacho proferido no processo de n. 0016226-81.2014.5.16.0014 – VT São José dos Patos, requisitando informações a respeito do andamento da recuperação judicial.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		Malote Digital com OFÍCIO N. 792/2015 Ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas – GO ASSUNTO: Exclusão de crédito PROCESSO N. 0010038-90.2014.5.18.0281, Reclamante: LUIZ ALBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA CPF: 003.551.761-14.
420	**19/01/16**	Consta a decisão monocrática da 1ª Câmara Cível da Comarca de Inhumas-GO, Agravo de Instrumento n. 279126-07.2014.8.09.0000, em que é negado seguimento. Consta ainda o Malote Digital com OFÍCIO N°18/2016 ASSUNTO: ENCAMINHA SENTENÇA Processo n°: 0011848-66.2015.5.1 8.0281 Reclamante: MINISTÉRIO PÚBLICO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHC REGIÃO - GOIÂNIA Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A.
421	**17/01/16**	Ofício n. 18/2016 da Vara do Trabalho de Inhumas, referente ao processo n. 0011848-66.2015.5.18.0281 com cópia da sentença proferida.
422	**01/02/16**	Despacho da 2ª Vara de Inhumas-GO, deferindo o pedido de fls. 215/216 determinando a restrição de bens do executado via Bacenjud.
423	**01/02/16**	Decisão da 2ª Vara Cível de Inhumas-GO, determinando a realização da penhora online via sistema BACENJUD. Ofício n. 717/2015 solicitando informações sobre o andamento processual. Resposta ao Ofício 717/2015 Ofício 663/2015 com informações processuais.
424	**01/02/16**	Decisão da 1ª Vara de Inhumas-Go sobre diversos assuntos: Defiro o pedido de carga dos autos ao Ministério Público, nos exatos termos requeridos à fl. 5.964, ou seja, após cumpridas as providências / diligências determinadas ao final. Rejeito os Embargos de Declaração apresentados

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office, Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		pela Recuperanda em face da decisão publicada em 15/09/2015 (fls. 6.021-6.025), por intempestivo. Rejeito a alegação de nulidade ofertada pela empresa BAYER S.A. (fls. 6.026-6.032), quanto aos atos processuais praticados após o pedido do cadastramento de seu procurador nestes autos (13/11/2014) e da Assembleia Geral de Credores e determinações à secretaria. Juntada do Relatório mensal das atividades do devedor 10_2015_16.
425	**06/04/16**	Juntada de Ofício do TJSP referente ao processo n. 1059235-81.2014.8.26.0100, solicitando informações sobre o andamento processual.
426	**06/04/16**	Juntada de Ofício n. 800/2016, informando recebimento de crédito trabalhista do credor José Alves Pacheco.
427	**08/04/16**	Desentranhamento de documentos. Juntada do relatório mensal das atividades do devedor 11_2015_16.
428	**01/06/16**	Certidão que reconhece os autos da fls. 6229/6426.
429	**20/04/16**	Manifestação da recuperanda constituindo novos procuradores (DIMAS MARTINS FILHO S/S). Credor BAYER S/A opõe embargos de declaração.
430	**04/05/16**	Juntada de manifestação da recuperanda sobre os novos procuradores.
431	**04/05/16**	Juntada de notificação judicial, referente revogação de instrumento procuratório.
432	**04/05/16**	Juntada de procuração da Centroalcool em que nomeia o advogado: Dimas Martins Filho S/S sociedade simples regida pela Lei n2. 8.906/94, portadora do registro na Ordem dos Advogados do Brasil de n2. 882, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ n2. 10.634.316/0001-99, constituído pelo seu corpo jurídico composto por, DIMAS MARTINS FILHO, SUELMA OLIVEIRA ELIAS RENAN SOARES DE ARAÚJ0 E RAMNIS BARBOSA CARRIJO, brasileiros, casados, sendo o último solteiro; advogados, o último estagiário; inscritos

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		respectivamente na OAB/GO sob n2s 7.545, 26.749, 27.780 e o último estagiário na OAB/GO n. 22.469-E, estabelecidos profissionalmente à Rua 128, n. 155, Setor Sul, Goiânia - GO. Juntada de mandado de penhora e intimação n. 160384507
433	**04/05/16**	Despacho da 2ª Vara da Comarca de Inhumas-GO, que acolhe a manifestação do administrador judicial de fis. 387/389, cita a executada na pessoa de seus administradores e procede a penhora no rosto dos autos de n° 2014.021.689-04 (216890-64.2014.09.0072).
434	**04/05/16**	Juntada de mandado de penhora e intimação n. 160380494.
435	**04/05/16**	Juntada de mandado de penhora e intimação n. 160379739.
436	**04/05/16**	Juntada de mandado de penhora e intimação n. 160385281.
437	**04/05/16**	Juntada de mandado de penhora e intimação n. 160380970. Juntada de mandado de penhora e intimação n. 160384297.
438	**04/05/16**	Despacho da 2ª Vara de Inhumas-GO, que acolhe a manifestação do administrador judicial de fls. 177/79, cita a executada na pessoa de seus Administradores e procede a penhora no rosto dos autos de n° 2014.021.689-04 (216890-64.2014.09.0072).
439	**01/06/16**	Ofício n. 000552/2016-CD2S referente ao Conflito de Competência n. 146042/GO solicitando informações sobre o andamento do processo de recuperação judicial.
440	**01/06/16**	Juntada da decisão da 1ª Vara de Inhumas-GO que deferiu a Recuperação judicial e nomeou o Administrador Judicial Stenius Lacerda Bastos Eireli —ME.

2. Relatório do trâmite processual dos atos praticados após digitalização do feito.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

441	**01/06/16**	Juntada de cópia do Agravo de Instrumento interposto pela Recuperanda contra decisão proferida às fls. 6.393/6.415. Juntada de malote digital contendo: CC n° 19713-76 de Inhumas Encaminho à V. Exa, decisão proferida nos autos em referência, para as devidas providências. Respeitosamente.
442	**01/06/16**	Decisão monocrática a cerca do Conflito de Competência n° 19713-76.2016.8.09.0000, com vistas a solucionar suposto conflito material entre decisões proferidas em processos diversos, ora pela 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas, ora pelo Juizado Especial Cível, da mesma comarca, relativamente a atos de disponibilidade e constrição do patrimônio da suscitante, que está em processo de recuperação judicial.
443	**01/06/16**	Decisão liminar da 1ª Câmara Cível de Inhumas, a cerca do Agravo de Instrumento concedendo o efeito suspensivo ao recurso, a fim de que suspenda os efeitos da decisão recorrida.
444	**01/06/16**	Agravo de instrumento interposto pela Recuperanda contra a decisão de fl. 6.393/6.41. Manifestação do Administrador Judicial requerendo que não seja feita a constrição de bens da empresa Recuperanda como requerido por AZ-2 Empreendimentos Imobiliários Ltda, pois isso afetaria negativamente o processo recuperacional, afrontando o princípio da preservação da empresa, consubstanciado no art. 47, da Lei 11.101/2005; O acréscimo do crédito de AZ-2 Empreendimentos Imobiliários Ltda na relação de credores, na classe III, a fim de que seja realizado seu pagamento juntamente com os demais credores, na forma estipulada em plano; O afastamento das determinações de penhora no rosto dos autos, como determinado pelo juízo das Fazendas e 2 Cível da comarca

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		de Inhumas-GO (fls. 6.096 - 6.099 e fls. 6.389 - 6.391); A não realização das reservas de importância como requerido pelo juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO; A declaração de nulidade dos pagamentos realizados pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO, com a consequente devolução dos valores recebidos; A abertura de uma conta judicial, vinculada a este Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO, com o intuito de serem repassados a ela todos os valores penhorados em outras varas e Tribunais; A declaração de nulidade da decisão de fls. 6.393 - 6.415, cujo teor é a rejeição de Embargos de Declaração apresentados pela Recuperanda, nos termos do art. 278, parágrafo único do NCPC, e a consequente intimação da Recuperanda para se manifestar sobre o documento que a fundamentou; A análise e decisão por este Juízo sobre a homologação do plano de recuperação judicial. Juntada do relatório mensal das atividades do devedor 13_2015_16
445	**01/06/16**	Continuação dos documentos referentes ao evento anterior. Juntada de ofício referente ao processo n. 167955-48.1999.8.09.0072 (199901679550), solicitando informações sobre o prazo fixado no processo de recuperação judicial para suspensão de todas as ações.
446	**01/06/16**	Resposta ao ofício n. 109/2016 emanado dos autos n. 1999.0167.9550.
447	**14/06/16**	Manifestação da Recuperanda propondo o pagamento dos honorários ao administrador judicial em 03 parcelas. Relatório mensal das atividades do devedor 13_2015_16.
448	**14/06/16**	Manifestação da recuperanda requerendo: seja Reconsiderada a decisão que aplicou como Grupo Econômico em empresas distintas a Centroalcool S/A,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		afastando do pólo passivo as empresas GAM Empreendimentos; Terra Forte, CLAC, LISA, Florida Paulista, COIMEX, afastando tais pessoas jurídicas do polo passivo das ações trabalhistas; seja reconsiderada a decisão que aplicou como Grupo Econômico as pessoas físicas de Gabriela Rudge de Paes de Barros Coser, Claudio Antônio Coser, Alexandre Cury, Roberto Egídio Balestra, afastando tais pessoas físicas do polo passivo das ações trabalhistas; seja determinada a suspensão do andamento das ações trabalhistas, em que os Reclamantes são credores CONCURSAIS, em quadro geral de credores, já sob o manto da aprovação da CLASSE 1 em Assembleia Geral de Credores, pelas razões e jurisprudências do Superior Tribunal de Justiça; Determinar a suspensão de constrições e/ou penhoras de bens e valores da empresa Centroalcool S/A, até homologação do plano de recuperação judicial, evitando assim prejuízos a manutenção das atividades da empresa e a função social exercida com relação aos trabalhadores empregados, pelas razões e jurisprudências do Superior Tribunal de Justiça.
449	**14/06/16**	Decisão do STJ que concede a recuperação judicial às empresas Grão Dourado Indústria e Comércio LTDA., Comercial Grão Dourado LTDA., Grão Dourado Transportes e logística ltda, auto posto Grão Dourado LTDA., e Delta Alimentos Distribuição de Carnes e Derivados LTDA., aprovando o plano de recuperação judicial apresentado, com a exclusão da cláusula que prevê a convocação de Assembléia em caso de descumprimento do plano, por ser ilegal, destacando-se o seu cumprimento nos termos dos artigos 59 a 61 da mesma lei.
450	**11/07/16**	Despacho da 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE INHUMAS – GO determinando à Secretaria que encaminhe para a CATEP (Coordenação de Apoio

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		Técnico Pericial do Ministério Público), formalmente, eis que informalmente já foram enviados para uma análise prévia (documentos anexos), os balancetes mensais, as demonstrações contábeis e o plano de recuperação judicial, para a devida análise.
451	**24/08/16**	Informação técnica n. 068/2016 atendendo à solicitação da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Inhumas, assunto: ativo, passivo e endividamento. Juntada do Despacho 1090/2016 – CATEP e Despacho 499/2016.
452	**16/09/16**	Decisão referente ao conflito de competência n. 147.333 – GO, deferindo a liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo de Direito da 241 Vara Cível do Foro Central de São Paulo/SP, nos autos do Processo n. 0100769-95.2009.8.26.0100, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes. Juntada de manifestação da recuperanda sobre a petição de fl. 6.603 a 6.981. Juntada do relatório mensal das atividades do devedor 14_2015_16
453	**16/09/16**	Juntada de procuração outorgada a EDUARDO ABUCARUB GASPAROT e DECIO CARBONARI DE ALMEIDA, RAFAEL VIEIRA TEIXEIRA, DECIO CARBONARI DE ALMEIDA, RAFAEL VIEIRA TEIXEIRA, DECIO CARBONARI DE ALMEIDA, RAFAEL VIEIRA TEIXEIRA, DECIO CARBONARI DE ALMEIDA, RAFAEL VIEIRA TEIXEIRA, DECIO CARBONARI DE ALMEIDA, RAFAEL VIEIRA TEIXEIRA, DECIO CARBONARI DE ALMEIDA, RAFAEL VIEIRA TEIXEIRA, DECIO CARBONARI DE ALMEIDA, RAFAEL VIEIRA TEIXEIRA.
454	**16/09/16**	Juntada de documento da Recuperanda suscitando conflito de competência.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		Juntada de relatório mensal das atividades do devedor 15_2015_16.
455	**16/09/16**	Credor NORTÈNE PLÁSTICOS LTDA. requerendo que as intimações sejam feitas exclusivamente à advogada Alexandra Pina OAB/SP 284.382.
456	**16/09/16**	Manifestação da NORTÈNE PLÁSTICOS LTDA., requerer que, as intimações deste feito, doravante, endereçadas exclusivamente, à advogada Dra. ALEXANDRA PINA, inscrita na OAB/SP sob n2284382.
457	**16/09/16**	Juntada de desimpedimento em que o administrador, Sr. Ezra Negrin, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1.011, parágrafo 1° do Código Civil Brasileiro (Lei n° 10.406/02).
458	**16/09/16**	Juntada aos autos cópia integral da Cautelar Inominada n. 201603034670 interposta por Centroálcool S/A.
459	**15/09/16**	Juntada Procuração em que a empresa NORTÈNE PLÁSTICOS LTDA, constitui como advogada, a Sra. ALEXANPRA PINA, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP 284.382.
460	**15/09/16**	Juntada de cautelar inominada n. 201603034670.
460 a 462	**17/08/16**	Petição inicial consistente em Ação Cautelar Inominada Incidental ajuizada pela empresa Recuperanda.
463 e 464		Juntada de procuração pela empresa Recuperanda em nome dos advogados DIMAS MARTINS FILHO (OAB/GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		7.545), SUELMA OLIVEIRA ELIAS (OAB/GO 26.749), RENAN SOARES DE ARAÚJO (OAB/GO 27.780) e demais atos constitutivos da empresa Recuperanda. Mandados de Penhora e Avaliação expedidos pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos das Reclamações Trabalhistas de ns. 0011758-92.2014.5.18.0281 e 0012274-15.2014.5.18.0281. Consta o Edital de Praça e Leilão nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0010685-51.2015.5.18.0281.
465	**10/04/16**	Despacho proferido pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0011821-83.2015.5.18.0281, determinando a retificação do polo passivo na presente demanda trabalhista para que incluam as pessoas físicas ou jurídicas que integram o grupo econômico da empresa Recuperanda, ao passo que também determina que os Executados sejam citados via postal e por meio de edital.
466	**03/04/16**	Despacho proferido pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0010796-06.2013.5.18.0281, determinando a retificação do polo passivo na presente demanda trabalhista para que incluam as pessoas físicas ou jurídicas que integram o grupo econômico da empresa Recuperanda, ao passo que também determina que os Executados sejam citados via postal e por meio de edital.
467	**18/03/16**	Despacho proferido pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0010806-16.2014.5.18.0281, determinando a retificação do polo passivo na presente demanda trabalhista para que incluam as pessoas físicas ou jurídicas que integram o grupo econômico da empresa Recuperanda, ao passo que também determina que os Executados sejam citados via postal e por meio de edital.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

468	**18/03/16**	Despacho proferido pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0010281-34.2014.5.18.0281, determinando a retificação do polo passivo na presente demanda trabalhista para que incluam as pessoas físicas ou jurídicas que integram o grupo econômico da empresa Recuperanda, ao passo que também determina que os Executados sejam citados via postal e por meio de edital.
469	**18/03/16**	Despacho proferido pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0011376-02.2014.5.18.0281, determinando a retificação do polo passivo na presente demanda trabalhista para que incluam as pessoas físicas ou jurídicas que integram o grupo econômico da empresa Recuperanda, ao passo que também determina que os Executados sejam citados via postal e por meio de edital.
470	**03/04/16**	Despacho proferido pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0011191-95.2013.5.18.0281, determinando a retificação do polo passivo na presente demanda trabalhista para que incluam as pessoas físicas ou jurídicas que integram o grupo econômico da empresa Recuperanda, ao passo que também determina que os Executados sejam citados via postal e por meio de edital.
471	**18/03/16**	Despacho proferido pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0011782-23.2014.5.18.0281, determinando a retificação do polo passivo na presente demanda trabalhista para que incluam as pessoas físicas ou jurídicas que integram o grupo econômico da empresa Recuperanda, ao passo que também determina que os Executados sejam citados via postal e por meio de edital.

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office,
Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

472	**10/04/16**	Despacho proferido pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0011332-80.2014.5.18.0281, determinando a retificação do polo passivo na presente demanda trabalhista para que incluam as pessoas físicas ou jurídicas que integram o grupo econômico da empresa Recuperanda, ao passo que também determina que os Executados sejam citados via postal e por meio de edital.
473	**18/03/16**	Despacho proferido pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0011781-38.2014.5.18.0281, determinando a retificação do polo passivo na presente demanda trabalhista para que incluam as pessoas físicas ou jurídicas que integram o grupo econômico da empresa Recuperanda, ao passo que também determina que os Executados sejam citados via postal e por meio de edital.
474	**03/04/16**	Despacho proferido pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0011335-35.2014.5.18.0281, determinando a retificação do polo passivo na presente demanda trabalhista para que incluam as pessoas físicas ou jurídicas que integram o grupo econômico da empresa Recuperanda, ao passo que também determina que os Executados sejam citados via postal e por meio de edital.
475	**03/04/16**	Despacho proferido pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0010926-93.2013.5.18.0281, determinando a retificação do polo passivo na presente demanda trabalhista para que incluam as pessoas físicas ou jurídicas que integram o grupo econômico da empresa Recuperanda, ao passo que também determina que os Executados sejam citados via postal e por meio de edital.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

476	**03/04/16**	Despacho proferido pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0011211-86.2013.5.18.0281, determinando a retificação do polo passivo na presente demanda trabalhista para que incluam as pessoas físicas ou jurídicas que integram o grupo econômico da empresa Recuperanda, ao passo que também determina que os Executados sejam citados via postal e por meio de edital.
477	**18/03/16**	Despacho proferido pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0010795-21.2013.5.18.0281, determinando a retificação do polo passivo na presente demanda trabalhista para que incluam as pessoas físicas ou jurídicas que integram o grupo econômico da empresa Recuperanda, ao passo que também determina que os Executados sejam citados via postal e por meio de edital.
478	**18/03/16**	Despacho proferido pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0012302-80.2014.5.18.0281, determinando a retificação do polo passivo na presente demanda trabalhista para que incluam as pessoas físicas ou jurídicas que integram o grupo econômico da empresa Recuperanda, ao passo que também determina que os Executados sejam citados via postal e por meio de edital.
479	**18/03/16**	Despacho proferido pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0011475-69.2014.5.18.0281, determinando a retificação do polo passivo na presente demanda trabalhista para que incluam as pessoas físicas ou jurídicas que integram o grupo econômico da empresa Recuperanda, ao passo que também determina que os Executados sejam citados via postal e por meio de edital.
Evento	**Data**	**Resumo do ato**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

480	**18/03/16**	Despacho proferido pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0012266-38.2014.5.18.0281, determinando a retificação do polo passivo na presente demanda trabalhista para que incluam as pessoas físicas ou jurídicas que integram o grupo econômico da empresa Recuperanda, ao passo que também determina que os Executados sejam citados via postal e por meio de edital.
481	**18/03/16**	Despacho proferido pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0011935-56.2014.5.18.0281, determinando a retificação do polo passivo na presente demanda trabalhista para que incluam as pessoas físicas ou jurídicas que integram o grupo econômico da empresa Recuperanda, ao passo que também determina que os Executados sejam citados via postal e por meio de edital.
482	**18/03/16**	Despacho proferido pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0011496-45.2014.5.18.0281, determinando a retificação do polo passivo na presente demanda trabalhista para que incluam as pessoas físicas ou jurídicas que integram o grupo econômico da empresa Recuperanda, ao passo que também determina que os Executados sejam citados via postal e por meio de edital.
483	**03/04/16**	Despacho proferido pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0011456-97.2013.5.18.0281, determinando a retificação do polo passivo na presente demanda trabalhista para que incluam as pessoas físicas ou jurídicas que integram o grupo econômico da empresa Recuperanda, ao passo que também determina que os Executados sejam citados via postal e por meio de edital.

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office,
Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

484	**18/03/16**	Despacho proferido pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0011805-66.2014.5.18.0281, determinando a retificação do polo passivo na presente demanda trabalhista para que incluam as pessoas físicas ou jurídicas que integram o grupo econômico da empresa Recuperanda, ao passo que também determina que os Executados sejam citados via postal e por meio de edital.
485	**03/04/16**	Despacho proferido pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0012276-82.2014.5.18.0281, determinando a retificação do polo passivo na presente demanda trabalhista para que incluam as pessoas físicas ou jurídicas que integram o grupo econômico da empresa Recuperanda, ao passo que também determina que os Executados sejam citados via postal e por meio de edital.
486	**03/04/16**	Despacho proferido pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0011535-76.2013.5.18.0281, determinando a retificação do polo passivo na presente demanda trabalhista para que incluam as pessoas físicas ou jurídicas que integram o grupo econômico da empresa Recuperanda, ao passo que também determina que os Executados sejam citados via postal e por meio de edital.
487	**02/04/16**	Despacho proferido pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0011816-32.2013.5.18.0281, determinando a retificação do polo passivo na presente demanda trabalhista para que incluam as pessoas físicas ou jurídicas que integram o grupo econômico da empresa Recuperanda, ao passo que também determina que os Executados sejam citados via postal e por meio de edital.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

488	**30/08/16**	Despacho proferido pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Execução de Termo de Ajuste de Conduta de n. 0011705-77.2015.5.18.0281, determinando a retificação do polo passivo na presente demanda trabalhista para que incluam as pessoas físicas ou jurídicas que integram o grupo econômico da empresa Recuperanda, ao passo que também determina que os Executados sejam citados via postal e por meio de edital.
489	**03/04/16**	Despacho proferido pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0011775-65.2013.5.18.0281, determinando a retificação do polo passivo na presente demanda trabalhista para que incluam as pessoas físicas ou jurídicas que integram o grupo econômico da empresa Recuperanda, ao passo que também determina que os Executados sejam citados via postal e por meio de edital.
490	**03/04/16**	Despacho proferido pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0011585-05.2013.5.18.0281, determinando a retificação do polo passivo na presente demanda trabalhista para que incluam as pessoas físicas ou jurídicas que integram o grupo econômico da empresa Recuperanda, ao passo que também determina que os Executados sejam citados via postal e por meio de edital.
491	**04/04/16**	Despacho proferido pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0010359-28.2014.5.18.0281, determinando a retificação do polo passivo na presente demanda trabalhista para que incluam as pessoas físicas ou jurídicas que integram o grupo econômico da empresa Recuperanda, ao passo que também determina que os Executados sejam citados via postal e por meio de edital.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

492	**02/04/16**	Despacho proferido pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0011159-90.2013.5.18.0281, determinando a retificação do polo passivo na presente demanda trabalhista para que incluam as pessoas físicas ou jurídicas que integram o grupo econômico da empresa Recuperanda, ao passo que também determina que os Executados sejam citados via postal e por meio de edital.
493	**10/04/16**	Despacho proferido pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0011816-95.2014.5.18.0281, determinando a retificação do polo passivo na presente demanda trabalhista para que incluam as pessoas físicas ou jurídicas que integram o grupo econômico da empresa Recuperanda, ao passo que também determina que os Executados sejam citados via postal e por meio de edital.
494 e 495	**23/08/16**	Constam os documentos comprobatórios de ajuizamentos de Conflitos de Competência suscitados pela empresa Recuperanda perante o TJGO e STJ, bem como as juntadas de jurisprudências do TJGO.
496	**30/08/15**	Decisão prolatada pela 1ª Vara Cível da comarca de Inhumas-GO nos autos da Ação Cautelar Inominada ajuizada pela empresa Recuperanda, na qual restabeleceu e prorrogou o período de suspensão de todas as ações ou execuções de quaisquer naturezas contra a devedora (Recuperanda), bem como dos prazos prescricionais, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Ademais, indeferiu o pedido de expedição de ofícios.
497	**13/10/16**	Juntada de despacho da 1ª Vara Cível de Inhumas, processo n. 201402168904, para juntada de documentos e que tornem à Serventia.
08	**03/06/19**	A Recuperanda requer a homologação do plano de Recuperação Judicial. Instrui o pedido com relatório de

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office,
Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

498 e 499	**13/06/16**	Juntada de procuração pela IPÊ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA., em nome do advogado ELIENAI MONTEIRO DA SILVA (OAB/GO 37.845). Apresentação de relatório das atividades do devedor (julho de 2016).
501	**31/08/16**	Decisão sobre o Conflito de Competência suscitado pela Recuperanda CENTROÁLCOOL S/A, extraído dos autos da ação de cobrança movida pela empresa RIO NEGRO S/A, em face dos juízes de direito das 1ª e 2ª Varas Cíveis da comarca de Inhumas, objetivando a determinação de que o juízo da recuperação judicial (1ª Vara Cível) seja competente para processar e julgar o referido feito. Nesta mesma decisão, ficou determinado o sobrestamento do processo de n. 201002920579, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Inhumas, tão somente no que se refere a atos de constrição de bens e direitos.
502	**11/07/16**	STJ lança decisão sobre o Conflito de Competência, com pedido de liminar, suscitado pela Recuperanda CENTROÁLCOOL S/A em face do Juízo da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO e do Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO, onde tramitam, respectivamente, a recuperação judicial de n. 201402168904 e a Reclamação Trabalhista de n. 0011759-77.2014.5.18.0281. Pela decisão do STJ, o Relator deferiu em parte a liminar para determinar a suspensão da Reclamação Trabalhista de n. 0011759-77.2014.5.18.0281, em trâmite no Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO, bem como para designar, provisoriamente, o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO para decidir sobre as medidas urgentes requeridas, nos termos do art. 955 do novo Código de Processo Civil, incluindo o pedido de liberação dos valores bloqueados.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

503 e 504	**02/07/14**	Consta o pedido de recuperação judicial e a decisão de deferimento de seu processamento.
505	**17/10/16**	Mandado de intimação de n. 161142420 para que a Recuperanda, na pessoa do seu representante legal, no prazo de 24 horas, restabelecesse o fornecimento de informações financeiras e contábeis, bem como o fluxo diário de caixa.
506	**20/10/16**	Embargos de Declaração opostos pela Recuperanda contra a decisão datada de 17/10/2016, uma vez que o Juízo teria sido omisso ao deixar de analisar a petição de exceção de suspeição de n. 360. Apresentação de relatório mensal das atividades do devedor (agosto de 2016). Manifestação do Ministério Público requerendo o afastamento de toda a diretoria da empresa Recuperanda.
507	**20/10/16**	Manifestação do Ministério Público requerendo que seja determinada a Busca e Apreensão, na empresa Usina Centroalcool S/A, de todos os documentos físicos, digitais ou virtuais relativos às informações financeiras e contábeis.
508	**21/03/17**	Mandado de intimação de n. 161142420 para que a Recuperanda, na pessoa do seu representante legal, no prazo de 24 horas, restabelecesse o fornecimento de informações financeiras e contábeis, bem como o fluxo diário de caixa.
509	**31/10/16**	Decisão de rejeição dos Embargos de Declaração opostos pela Recuperanda acerca da falta de análise da petição de exceção de suspeição, ao passo que, na mesma decisão, acolhe o pedido ministerial consistente na Busca e Apreensão de todos os documentos físicos, digitais ou virtuais relativos às informações financeiras e contábeis.
510	**31/10/16**	Termo de desentranhamento de documentos.
		ações trabalhistas cíveis e tributárias, quadro geral de credores, funcionários diretos e certidão cível.

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office, Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

511	**31/10/16**	Mandado de Busca e Apreensão de documentos físicos, digitais e virtuais relativos às informações financeiras, contábeis e de fluxo de caixa a partir de agosto/2016. Agravo de Instrumento com pedido de efeito suspensivo contra a decisão interlocutória de fls. 7.635/7.654 e a decisão integrativa de fls. 7.730/7.736.
512	**31/10/16**	Continuação das razões do Agravo de Instrumento contido no arquivo 511 e contém certidão narrativa referente ao processo de n. 216890-94.2014.8.09.0072.
513	**09/12/16**	Petição da Recuperanda requerendo cópia da decisão proferida no Mandado de Segurança de n. 5293874.29.2016 e pugnando a suspensão do processo de Recuperação Judicial até que fossem julgadas as Exceções de Suspeição de ns. 362741-96.2016 e 362478-64.2016. Manifestação do Ministério Público de Goiás reforçando o pedido de falência da empresa Recuperanda.
514	**15/12/16**	Despacho proferido pela colenda 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, autorizando a liberação de valores em nome do Exequente Raimundo de Oliveira, nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0001184-42.2012.5.18.0002. Apresentação do relatório mensal das atividades do devedor (novembro de 2016).
515	**17/11/16**	Ministro do STJ solicita informações necessárias ao Juízo de piso, a fim de instruir o processo de Conflito de Competência de n. 147791/GO (2016/0193805-6).
516 e 517	**08/07/16**	Petição inicial de Conflito de Competência, com pedido liminar, para que seja reconhecida a competência da 1ª Vara Cível da comarca de Inhumas-GO para julgar o pedido de Recuperação Judicial da empresa Recuperanda.
518	**08/07/16**	Edital de Praça e Leilão de n. 130/2016 expedido pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO.
520	**18/11/16**	Certidão de publicação da decisão de fl. 157 e certidão de encaminhamento de decisão proferida nos autos da

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		Exceção de Suspeição de n. 529454.86.2016.8.09.0000 referente aos autos de n. 2014.0216.8904.
521	**07/02/17**	Despacho proferido para oficiar-se a 1ª Vara do Trabalho da comarca de Inhumas-GO para informar se há plano de recuperação judicial deferido, prazo de execução do aludido plano, informações acerca da habilitação das cartas de crédito expedidas pela Justiça do Trabalho, precisamente sobre a carta de crédito do Sr. Irineu Pereira da Rocha (CPF: 015.223.871-96). Apresentação de relatório das atividades do devedor (dezembro de 2016).
524	**08/05/17**	Decisão monocrática proferida pelo egrégio TJGO não conhecendo o Agravo de Instrumento interposto pela Recuperanda contra a decisão de fls. 115/137. Pedido de habilitação de crédito em nome do credor JOÃO ANTÔNIO ALCÂNTARA SILVA (CPF: 036.420.223-83).
525	**30/06/15**	Procuração *ad judicia* outorgada por JOÃO ANTÔNIO ALCÂNTARA SILVA (CPF: 036.420.223-83) em favor dos advogados MARILSON RIBEIRO SOARES (OAB/GO 31.931), WERINGTHON DOUGLAS DE JESUS SANTOS (OAB/GO 35.347) e PRISCILLA THEODORO RIBEIRO SOARES (OAB/GO 35.270).
526	**15/03/17**	Decisão liminar proferida pelo STJ no Conflito de Competência de n. 151.296 - GO (201710051912-8), ora suscitado pela Recuperanda, determinando a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO, nos autos das reclamações trabalhistas de ns. 11370-29.2013.5.18.0281, 12085-37.2014.5.18.0281, 11685-86.2015.5.18.0281 e 10685-51.2015.5.18.0281 e designando o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO para dirimir, em caráter

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		provisório, as questões urgentes, inclusive quanto à liberação de valores bloqueados ou arrecadados em leilões.
527	**14/03/17**	Auto de penhora e avaliação no processo trabalhista de n. 0010685-51.2015.5.18.0281, em trâmite na Vara do Trabalho de Inhumas-GO. Auto de penhora e avaliação no processo trabalhista de n. 0011685-86.2015.5.18.0281, em trâmite na Vara do Trabalho de Inhumas-GO. Edital de Praça e Leilão de n. 009/2017. Edital de Praça e Leilão de n. 008/2017.
528	**14/03/17**	Despacho proferido pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO, nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0011370-29.2013.5.18.0281, determinando o prosseguimento dos atos executivos com o praceamento dos bens penhorados.
529	**14/03/17**	Despacho proferido pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO, nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0011370-29.2013.5.18.0281, indeferindo o pedido de suspensão da praça e leilão formulado pela Recuperanda. Edital de Praça e Leilão de n. 007/2017. Edital de Praça e Leilão lançado nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0012085-37.2014.5.18.0281.
530	**14/03/17**	Petição inicial de Conflito de Competência suscitado pela Recuperanda.
532	**11/11/16**	Despacho proferido para oficiar-se os Juízos suscitados (1ª Vara Cível de Inhumas e Vara do Trabalho de Inhumas) acerca de decisão monocrática do STJ.
533	**08/07/16**	Edital de Praça e Leilão de n. 130/2016 lançado nos autos da Reclamação trabalhista de n. 0011759-77.2014.5.18.0281.
534	**08/07/16**	Petição inicial de Conflito de Competência suscitado pela Recuperanda requerendo, liminarmente, a suspensão da praça e leilão de 1.305,75 litros de álcool designada para o dia 07/07/2016, referente à Reclamação Trabalhista de n.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		0011759-77.2014.5.18.0281, em trâmite na Vara do Trabalho de Inhumas-GO, bem como para designar o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO para resolver as medidas urgentes que versem sobre as execuções, constrições e alienações do patrimônio da empresa Recuperanda.
535	**22/03/17**	Expedição de ofício de n. 97/2017 pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO para o Juízo da Recuperação Judicial.
536	**15/06/16**	Certidão de crédito expedida em favor da perita ANA CRISTINA CLAUDINO DE OLIVEIRA VINHAL DE CARVALHO (CPF: 394.788.231-91), nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0011334-84.2013.5.18.0281.
538 e 539	**06/11/14**	Decisão lançada no Conflito de Competência de n. 151.298 - GO (201710051936-7), deferindo liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO nos autos do Processo de n. 002556-90.2012.5.18.0013, bem como do processo de n. 0002554-23.2012.5.18.0013 e designando o Juízo da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes, inclusive quanto à liberação de valores bloqueados.
540	**25/04/17**	Ofício. N° 705/2017 que solicita informações a respeito da atual situação do processo de recuperação judicial da empresa Recuperanda, especialmente para que esclareça o prazo de suspensão da execução.
541	**22/05/17**	Escrivania de Menores e 1ª Cível, em que certifica faz os presentes autos conclusos à MM Juíza de Direito.
542	**26/06/17**	Despacho da 1ª Vara de Inhumas em que solicita que Tornem à Serventia para juntada de interlocutórias.
543	**30/06/17**	Apresentação do relatório das atividades do devedor (abril de 2017).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

544 e 545	**30/04/2017**	Balanço patrimonial e demonstração de resultado da empresa Recuperanda.
547	**24/07/2017**	Expedição de carta precatória pela 8ª Vara do Trabalho de Goiânia ao Juízo da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO, para que proceda a penhora no rosto dos autos de n. 2014.021.689-04 (216890- 94.2014.8.09.0072). Apresentação de relatório das atividades do devedor (maio de 2017).
548	**22/08/17**	Manifestação do Ministério Público de Goiás, requerendo a intimação da empresa Recuperanda para fornecer documentos, sob pena de afastamento da Diretoria da empresa. Expedição de ofício de n. 191/2017, solicitando informações sobre a aprovação do Plano de Recuperação Judicial com especificação das datas previstas para pagamento dos débitos trabalhistas na Recuperação Judicial e sobre a existência ou não de suspensão de atos executivos.
550	**16/03/17**	Ofício de n. 025/2016, solicitando informações acerca da ação de recuperação judicial de n. 201402168904, o seu atual andamento, bem como se permanece a determinação de suspensão de todas as ações e execuções propostas em face da empresa Recuperanda.
551	**14/08/17**	Decisão proferida pelo STJ reconhecendo o Conflito de Competência de n. 151.296-GO (2017/0051912-8) e ratificando a liminar deferida às fls. 263-267.
553	**29/08/17**	Parecer do Ministério Público de Goiás pugnando pela reconsideração do despacho de folha 8.398. Acórdão proferido pelo egrégio TJGO sobre o Agravo Interno interposto nos autos de Exceção de Suspeição de n. 5260607.25.2016.8.09.0000, o qual foi conhecido e provido.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

554 e 555	**31/08/17**	Decisão prolatada nos autos da recuperação judicial, na qual o Magistrado de piso se declara suspeito por motivo de foro íntimo. Decisão acolhendo a Exceção de Suspeição, estendendo a todas as ações que envolvam as empresas Centroálcool S/A, Rio Negro S/A e/ou empresas coligadas, bem como aos advogados Dimas Martins Filho, Renan Soares de Araújo, Suelma Oliveira Elias e Ricardo Miranda Bonifácio.
556	**18/08/17**	Decisão proferida no Conflito de Competência de n. 153.814 - GO (2017/0201585-6) deferindo a liminar para determinar a imediata suspensão do julgado do Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas/GO que determinou o prosseguimento da execução promovida contra a Recuperanda, ao passo que designou o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes.
557	**16/08/17**	Despacho proferido nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0011114-18.2015.5.18.0281 ratificando os fundamentos da decisão que homologou os cálculos (ID 06f4980).
559	**16/08/17**	Petição inicial de Conflito de Competência suscitado pela empresa Recuperanda. Certidão de crédito expedida em favor de JANOEL DE SOUZA SILVA (CPF: 072.865.155-60) nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0000417-05.2015.5.05.0311.
560, 561, 562, 563, 564 e 565	**04/09/17**	Apresentação de relatório das atividades do devedor (maio e junho de 2017) e demonstrativo de resultado.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

569, 570 e 571	**02/06/17 a 07/06/17 e 31/01/17**	Certidão da 1ª Vara Cível e da Infância e Juventude em que consta que não foi possível fazer a juntada a estes autos eletrônicos da mídia digital juntada física mente na página pois o sistema Projudi não permite a juntada de arquivos de mídia. Certifica também, que referida mídia digital se encontra à disposição nesta Serventia para consulta pelo(a) MM.(a) Magistrado(a) condutor(a) do feito, do Ministério Público e demais interessados que possam ter acesso aos presentes autos. Comprovantes de pagamento, recibos e notas fiscais. Contrato de locação de imóvel residencial realizado entre ELIZETE RODRIGUES TAVARES (CPF: 499.475.671-68) e a Recuperanda CENTROÁLCOOL S/A.
572, 573, 574, 575, 576		Comprovantes de pagamento, recibos e notas fiscais.
577	**11/10/17**	Termo de abertura de volume que se inicia nas páginas 8559.
578	**05/10/17**	Manifestação da ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, requerendo: a) a intimação da Recuperanda para que proceda ao imediato pagamento dos honorários desta Administradora Judicial, nos termos já decididos pelo juízo a quo; b) Em caso de recusa do pagamento, a penhora online do valor de R$ 385.604,69 (trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e quatro reais e sessenta e nove centavos), referente aos honorários da administradora judicial; c) A intimação da Recuperanda para que proceda ao imediato pagamento dos honorários da empresa auxiliar da administradora judicial, no valor de R$ 232.866,67 (duzentos

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		e trinta e dois mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos); d) Em caso de recusa do pagamento, a penhora online da quantia acima relacionada, referente aos honorários da auxiliar da administradora judicial; e) A convocação de Assembleia Geral de Credores, a fim de que os credores decidam sobre a convolação em falência requerida pelo Ministério Público, observado o critério de votação estabelecido pelo art. 38 da LRF - voto proporcional ao valor do crédito sujeito aos efeitos da RJ; f) a entrega imediata pela Recuperanda de documentação sempre que solicitada, cumprindo assim seu dever de colaboração para com a administração judicial.
579	**27/09/17**	Certidão da Escrivania de Menores e 1ª Cível que certifica que na data 27/09/2017 o senhor WAGNER MARIANO DAVI, n. do registo GO-023487/0-2, compareceu neste Fórum pare recolher os documentos do processo n. 201402168904 entregues a escrivania da 1. vara cível de inhumas no dia 26/09/2017.
580 e 581	**13/09/17**	Juntada de petição e procuração de substabelecimento pela CELG S/A em que constitui os advogados, com reserva de iguais poderes, na pessoa dos advogados CÁSSIA DE JESUS ANTUNES, OAB-GO sob o n° 41.988; KAÍQUE WAGNER ALVARES RODRIGUES, OAB/GO sob o n° 46.396, LUISA ALENCASTRO VEIGA BORGES, OAB/GO sob o n° 45.665; MARLUS EDUARDO PUCINELI, OAB/GO sob o n° 48.753; NATHÁLIA SILVA DE MENDONÇA, OAB/GO sob o n° 41.902; RAYANE FREITAS ARAÚJO, OAB/GO sob o n° 50.028; THALITA MONTEIRO MAIA, OAB/GO sob o n° 50.161; RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS, OAB-GO sob o n° 20.730; MARINA MARIA DE BASTOS MORAIS, OAB-GO sob o n° 20.753; LEANDRO GOMES COTRIM, OAB-GO sob o n° 17.971; DANIELA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO, OAB-GO sob o n° 21.224; CAMILLA PEREIRA MARQUEZ MAMEDE, OAB-GO sob o n° 43.416; FELIPE BENEDIK JUNIOR, OAB-GO sob o n°40.805; GABRIELA MICHELONE PEREIRA, OAB-GO sob o n° 23.576; GUILHERME ALVES TAVARES, OAB-GO sob o n° 43.013; LUDIMILLA ALVES DE OLIVEIRA, OAB-GO sob o n° 37.297, LUIZ GUSTAVO VIEIRA SOUZA, OAB-GO sob o n° 33.532; PATRICIA DE CASTRO FERREIRA, OAB/GO sob o n° 40.995; PRISCILA BERNARDES BRAGANÇA, OAB/GO sob o n° 44.972; SAMARA CRISTINA CECÍLIO SANTOS, OAB-GO sob o n° 35.082.
582	**19/10/17**	Despacho proferido pela Vara do Trabalho da cidade de Goiás-GO reiterando o Ofício de fl. 470 e solicitando ao Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas/GO informações a respeito da atual situação do processo de recuperação judicial da Recuperanda, especialmente para que se esclareça se o prazo de suspensão da execução, previsto no art. 6ª da Lei 11.101/2005, foi prorrogado.
583	**27/09/17**	Ofício n. 1448/2017 do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Vara do Trabalho de Goiás-Go que solicita informações a respeito da atual situação do processo de recuperação judicial da executada (autos 201402168904), especialmente para que se esclareça se o prazo de suspensão da execução, previsto no art. 61 da Lei 11.101/2005 foi prorrogado.
584	**29/09/17**	Renúncia de mandado de procuração por parte de BASTOS ADVOCACIA. Pedido formulado por seu representante legal RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (OAB/GO 20.730), onde deixa de representar a CELG S.A.
585	**11/10/17**	Comprovante de pagamento de tributos estaduais.
586 e 587	**16/10/17**	Certidão de trânsito em julgado e arquivamento da decisão de fl. 300 em 11/10/2017.

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office, Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

588	**24/10/17**	Malote digital da Vara do Trabalho de Inhumas - TRT 18 Região Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para conhecimento de que Juízo de Direito da 11 Vara Cível de Inhumas-GO é competente para decidir sobre os atos de constrição do patrimônio da suscitante. Enviando chave do processo 0011370-29.2013.5.18.0281.
589	**27/10/17**	Malote digital Coordenadoria da Segunda Seção, Superior Tribunal de Justiça, que informa que os autos do CC 153.819 GO, protocolo n.°201402168904, foi exarada a seguinte decisão.
590	**16/08/17**	Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Vara do Trabalho de Inhumas, que defere o pedido de expedição de alvará para levantamento do FGTS e certidão para habilitação ao recebimento do seguro-desemprego, nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0011866-24.2014.5.18.0281.
591	**18/08/17**	Decisão prolatada pelo STJ no Conflito de Competência de n. 153.819-GO (2017/0201696-7) deferindo a liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0011866-24.2014.5.18.0281 e designando o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes.
593	**23/10/17**	Auto de Penhora e Avaliação referente ao processo trabalhista de n. 0010997-27.2015.5.18.0281, em trâmite na Vara do Trabalho de Inhumas-GO.
594	**23/10/17**	Mandado de Penhora e Avaliação referente ao processo trabalhista de n. 0010997-27.2015.5.18.0281, em trâmite na Vara do Trabalho de Inhumas-GO.
595	**23/10/17**	Mandado de Penhora e Avaliação referente ao processo trabalhista de n. 0010491-51.2015.5.18.0281, em trâmite na Vara do Trabalho de Inhumas-GO.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

596	**23/10/17**	Sentença prolatada nos autos da ação trabalhista de n. 0010997-27.2015.5.18.0281, em trâmite na Vara do Trabalho de Inhumas-GO. Consta ainda sentença prolatada nos autos da ação trabalhista de n. 0010491-51.2015.5.18.0281, em trâmite na Vara do Trabalho de Inhumas-GO.
597 e 598	**24/10/17**	Decisão prolatada pelo STJ no Conflito de Competência de n. 155.136 - GO (201710276931-8) deferindo a liminar para determinar a imediata suspensão do julgado do Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas/GO que determinou o prosseguimento da execução promovida contra a empresa Recuperanda e designando o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes, inclusive quanto ao eventual levantamento de valores e liberação de bens já constritos.
599	**06/11/17**	Malote digital da Coordenadoria da Segunda Seção Superior Tribunal de Justiça que comunica que nos autos do CC 154803 GO (10592358120148260 201402168904), foi exarada a seguinte decisão. (Comunicando concessão de liminar e solicitando informações urgentes).
600	**16/10/17**	Decisão prolatada pelo STJ no Conflito de Competência de n. 154.803 - GO (2017/0258900-5) deferindo a liminar para determinar a imediata suspensão da busca e apreensão promovida pelo Juízo de Direito da 36ª Vara Cível de São Paulo/SP, nos autos da ação de n. 1059235- 81.2014.8.26.0100, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes, inclusive quanto à essencialidade dos bens objeto da ação de reintegração de posse.
601	**19/10/17**	Juntada de decisão da 1ª Vara Cível de Inhumas, ajuizada por CENTROALCOOL S/A, que defere o

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		processamento da recuperação judicial e nomeia como administrador judicial a empresa STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI — ME.
602	**04/10/17**	Manifestação da Centroalcool – em recuperação judicial requerendo seja suscitado conflito de competência e que determine liminarmente o sobrestamento do processo aqui indicado, qual seja, n° 1059235-81.2014.8.26.0100, inclusive com a suspensão da ordem de constrição e desapossamento de bens, bem como seja liminarmente designado o Juízo da ia Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO para, em caráter provisório, resolver as medidas urgentes que versem sobre as constrições do patrimônio da empresa em recuperação.
603	**06/02/18**	Juntada de telegrama a respeito do Conflito de Competência que comunica a concessão da liminar deferida.
604	**16/08/17**	Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Vara do trabalho de Inhumas proferido nos autos da ação trabalhista de n. 0011866-24.2014.5.18.0281, o qual autoriza a expedição de alvará para levantamento do FGTS e certidão para habilitação ao recebimento do seguro-desemprego.
605	**16/08/17**	Decisão da 1ª Vara de Inhumas-Go, que trata-se da Ação de Recuperação Judicial ajuizada por CENTROALCOOL SIA que defere o processamento da recuperação judicial e nomeia a empresa STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI – ME.
606	**22/08/17**	Decisão proferida no Conflito de Competência de n. 153.819 - GO (2017/0201696-7) deferindo a liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0011866-24.2014.5.18.0281, ficando designado o Juízo de Direito da

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		1ª Vara Cível de Inhumas-GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes.
607	**06/02/18**	Termo de encerramento de volume que finaliza na página 8761.
608	**22/11/17**	Decisão proferida no Conflito de Competência de n. 155.582 - GO (2017/0302741-4) deferindo a liminar para determinar a imediata suspensão do julgado do Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas - GO que determinou o prosseguimento da execução promovida contra a empresa Recuperanda, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas - GO para dirimir, em caráter provisório, o pedido de cancelamento das penhoras realizadas e as demais questões urgentes.
609	**17/11/17**	Juntada de decisão da 1ª Vara de Inhumas-Go, que trata-se da Ação de Recuperação Judicial ajuizada por CENTROALCOOL SIA que defere o processamento da recuperação judicial e nomeia a empresa STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI – ME.
610	**17/11/17**	Constam Mandados de Penhora e Avaliação de bens nos autos das Reclamações Trabalhistas de ns. 0012169-04.2015.5.18.0281, 0011769-87.2015.5.18.02181, 0010996-42.2015.5.18.0281, 0012420-56.2014.5.18.0281, 0011255-37.2015.5.18.0281, 0012405-53.2015.5.18.0281, 0010369-04.2016.5.18.0281, 0011019-51.2016.5.18.0281, todas da Vara do Trabalho de Inhumas-GO. Constam ainda sentenças trabalhistas prolatadas pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO.
611	**17/11/17**	Petição inicial de Conflito de Competência suscitado pela empresa Recuperanda. Decisão proferida pelo STJ no Conflito de Competência de n. 155.135 - GO (201710276873-7) deferindo a liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		nos autos das reclamações trabalhistas de ns. 10525-26.2015.5.18.281, 11756-25.2014.5.18.281, 12045-21.2015.5.18.281, 12205-46.2015.5.18.281, 10547-50.2016.5.18.281, 11815-76.2015.5.18.281 e 11816-61-2015.5.18.281, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes, inclusive quanto à liberação de valores bloqueados ou arrecadados em leilões.
612	**23/10/17**	Sentenças prolatadas nos autos das Reclamações Trabalhistas de ns. 0011756-25.2014.5.18.0281, 0012045-21.2015.5.18.0281 e 0012205-46.2015.5.18.0281.
613	**23/10/17**	Manifestação da Centroalcool-em recuperação judicial, na qual requer seja suscitado conflito de competência e que determine liminarmente o sobrestamento de todos os processos trabalhistas aqui indicados (10525-26.2015.5.18.281, 11756-25.2014.5.18.281, 12045 21.2015.5.18.281, 12205-46.2015.5.18.281, 10547 50.2016.5.18.281, 11815- 76.2015.5.18.281, 11816-61 2015.5.18.281), inclusive com o cancelamento das penhoras realizadas, bem com seja liminarmente designado o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO para, em caráter provisório, resolver as medidas urgentes que versem sobre as execuções e constrições, do patrimônio da empresa em recuperação mantida neste caso.
614	**17/11/17**	Decisão proferida pelo STJ no Conflito de Competência de n. 155.554 -GO (201710301220-2) concedendo a liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes.

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office,
Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

615	**16/11/17**	Mandado de Citação do Tribunal Regional do Trabalho da 18 ª Região, 11° Vara do Trabalho de Goiânia expedido para a empresa Recuperanda.
616	**16/11/17**	Juntada de decisão da 1ª Vara de Inhumas-Go, que trata-se da Ação de Recuperação Judicial ajuizada por CENTROALCOOL SIA que defere o processamento da recuperação judicial e nomeia a empresa STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI – ME.
617	**16/11/17**	Petição inicial de Conflito de Competência suscitado pela empresa Recuperanda. Decisão prolatada pelo STJ no Conflito de Competência de n. 155.137 -GO (2017/0276953-3) deferindo a liminar para determinar a imediata suspensão do julgado do Juízo da Vara do Trabalho de Guanambi/BA que determinou o prosseguimento da execução promovida contra a empresa Recuperanda, ficando designado o Juízo da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, o pleito de cancelamento da penhora e as demais questões urgentes.
618	**23/10/17**	Juntada de decisão da 1ª Vara de Inhumas-Go, que trata-se da Ação de Recuperação Judicial ajuizada por CENTROALCOOL SIA que defere o processamento da recuperação judicial e nomeia a empresa STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI – ME.
619	**23/10/17**	Sentença prolatada pelo Juízo da Vara do Trabalho de Guanambi/BA nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 00015763120135050641.
620	**23/10/17**	Manifestação da Centroalcool, na qual requer seja suscitado Conflito de Competência e que determine liminarmente o sobrestamento do processo trabalhista aqui indicado (RT 1576-31.2013.5.05.0641 - em trâmite em Guanambi), inclusive com o cancelamento da penhora realizada, por meio da Carta Precatória dirigida a Vara do

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		Trabalho de Inhumas (CP n° 11188-04.2017.5.18.0281), sobre 13.651 litros de etanol, bem com seja liminarmente designado o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO para, em caráter provisório, resolver as medidas urgentes que versem sobre as execuções e constrições do patrimônio da empresa em recuperação mantida neste caso.
621 e 622	**22/08/17**	Decisão prolatada pelo STJ no Conflito de Competência de n. 153.818 - GO (201710201695-5) deferindo o pedido liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas/GO, nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0010651-42.2016.5.18.0281, que importem na constrição de bens da empresa suscitante, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes.
623	**16/08/17**	Petição de juntada para que todas as intimações sejam dirigidas ao advogado Alexandre Bittencourt Amui de Oliveira, inscrito na OAB/GO n° 28.867 e Dra. Maria Tereza Caetano Lima Chaves, inscrita na OAB/GO no 20.620, sob pena de nulidade. Juntada de decisão da 1ª Vara de Inhumas-Go, que trata-se da Ação de Recuperação Judicial ajuizada por CENTROALCOOL SIA que defere o processamento da recuperação judicial e nomeia a empresa STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI – ME.
624	**31/10/17**	Decisão prolatada pelo STJ no Conflito de Competência de n. 154.803 -GO (2017/0258900-5) deferindo a liminar para determinar a imediata suspensão da busca e apreensão promovida pelo o Juízo de Direito da 36ª Vara Cível de São Paulo/SP, nos autos da ação de n. 1059235-81.2014.8.26.0100, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO para dirimir, em caráter

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		provisório, as questões urgentes, inclusive quanto à essencialidade dos bens objeto da ação de reintegração de posse.
625	**07/12/17**	Expedição de certidão de crédito trabalhista em favor de CLOVES ALVES DOS SANTOS (CPF: 847.443.673-72).
626 e 627	**31/10/17**	Decisão prolatada pelo STJ no Conflito de Competência de n. 155.135 - GO (201710276873-7) deferindo a liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO, nos autos das reclamações trabalhistas de ns. 10525-26.2015.5.18.281, 11756-25.2014.5.18.281, 12045-21.2015.5.18.281, 12205-46.2015.5.18.281, 10547-50.2016.5.18.281, 11815-76.2015.5.18.281 e 11816-61- 2015.5.18.281, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes, inclusive quanto à liberação de valores bloqueados ou arrecadados em leilões. Apresentação de relatório das atividades do devedor (agosto, setembro e outubro de 2017).
628	**19/12/17**	Decisão monocrática proferida pelo TJGO no Mandado de Segurança de n. 5293874.29.2016.8.09.0051 julgando-o por prejudicado em razão da perda superveniente de seu objeto.
629	**17/11/17**	Decisão prolatada pelo STJ no Conflito de Competência de n. 155.554 - GO (2017/0301220-2), concedendo a liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes.
630	**16/11/17**	Mandado de Citação expedido para a empresa Recuperanda pela 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

631	**09/11/17**	Decisão prolatada pelo STJ no Conflito de Competência de n. 155.373 - GO (201710290848-2) deferindo o pedido liminar tão somente para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Irecê/BA, nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 1384-81.2013.5.05.0291, bem como da Carta Precatória de n. 12133-59.2015.8.18.0281, esta última em trâmite no Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas/GO, que importem na constrição de bens da empresa suscitante, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes.
632	**05/03/15**	Carta Precatória Executória de Penhora expedida pela Vara do Trabalho de Irecê/BA nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0001384-812013.5.05.0291.
633	**07/11/17**	VARA DO TRABALHO DE IRECÊ/BA certifica que foi efetuada consulta ao Renajud, verificou que os veículos encontrados de titularidade do demandado já se encontram sob diversas restrições judiciais. Juntada de decisão da 1ª Vara de Inhumas-Go, que trata-se da Ação de Recuperação Judicial ajuizada por CENTROALCOOL SIA que defere o processamento da recuperação judicial e nomeia a empresa STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI – ME. Consta ainda a petição inicial de Conflito de Competência suscitado pela empresa Recuperanda.
634	**22/11/17**	Decisão prolatada pelo STJ no Conflito de Competência de n. 155.582 - GO (2017/0302741-4) deferindo a liminar para determinar a imediata suspensão do julgado do Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO que determinou o prosseguimento da execução promovida contra a empresa Recuperanda, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO para dirimir, em

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		caráter provisório, o pedido de cancelamento das penhoras realizadas e as demais questões urgentes.
635	**17/11/17**	Juntada de decisão da 1ª Vara de Inhumas-Go, que trata-se da Ação de Recuperação Judicial ajuizada por CENTROALCOOL SIA que defere o processamento da recuperação judicial e nomeia a empresa STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI – ME.
636	**17/11/17**	Mandados de penhora e avaliação de bens expedidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Vara do Trabalho de Inhumas.
637	**17/11/17**	Sentenças trabalhistas prolatadas pelo Juízo da Vara do Trabalho Inhumas-GO.
638	**17/11/17**	Manifestação da Centroálcool S/A - em recuperação judicial requerendo seja suscitado Conflito de Competência e que determine liminarmente o sobrestamento de todos os processos trabalhistas aqui indicados (n° 12169-04.2015.5.18.281,1036904.2016.5.18.281, 11769-87.2015.5.18.281, 12420-56.2014.5.18.281, 11019-51.2016.5.18.281, 12405-53.2015.5.18.281, 11255-37.2015.5.18.281, 10996-42.2015.5.18.281), inclusive com o cancelamento das penhoras realizadas, bem com seja liminarmente designado o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO para, em caráter provisório, resolver as medidas urgentes que versem sobre as execuções e constrições do patrimônio da empresa em recuperação mantida neste caso.
639	**17/11/17**	Decisão proferida pelo STJ no Conflito de Competência de n. 153.814-GO (201710201585-6) deferindo a liminar para determinar a imediata suspensão do julgado do Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas/GO que determinou o prosseguimento da execução promovida contra a empresa Recuperanda, ficando designado o Juízo da 1ª Vara Cível da

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		Comarca de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes. Mandado de Penhora, Avaliação e Remoção de bens nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0011114-18.2015.5.18.0281.
640	**16/08/17**	Juntada de despacho proferido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª região Vara do Trabalho de Inhumas nos autos do processo trabalhista n. 0011114-18.2015.5.18.0281.
641	**16/08/17**	Juntada de decisão da 1ª Vara de Inhumas-Go, que trata-se da Ação de Recuperação Judicial ajuizada por CENTROALCOOL SIA que defere o processamento da recuperação judicial e nomeia a empresa STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI – ME.
642	**10/08/17**	Manifestação da Centroalcool - em recuperação judicial em que requer seja suscitado Conflito de Competência e que determine liminarmente o sobrestamento da execução trabalhista aqui indicada, inclusive com o cancelamento da ordem de penhora ou desbloqueio de penhoras já efetivadas, bem com seja liminarmente designado o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO para, em caráter provisório, resolver as medidas urgentes que versem sobre as execuções e constrições do patrimônio da empresa em recuperação mantida neste caso.
643	**31/10/17**	Decisão prolatada pelo STJ no Conflito de Competência de n. 155.135 - GO (2017/0276873-7) deferindo a liminar para determinar a imediata suspensão do julgado do Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO que determinou o prosseguimento da execução promovida contra a empresa Recuperanda, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO para dirimir, em caráter provisório, o pedido de cancelamento das penhoras realizadas e as demais questões urgentes.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

644	**17/11/17**	Juntada de decisão da 1ª Vara de Inhumas-Go, que trata-se da Ação de Recuperação Judicial ajuizada por CENTROALCOOL SIA que defere o processamento da recuperação judicial e nomeia a empresa STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI – ME.
645	**17/11/17**	Mandados de Penhoras e Avaliações expedidos pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO.
646	**17/11/17**	Sentenças prolatadas pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos das Reclamações Trabalhistas de ns. 0011769-87.2015.5.18.0281 e 0010996-42.2015.5.18.0281.
647 e 648	**10/01/18**	Juntada de procuração de substabelecimento para o advogado Jayme Soares da Rocha Filho, OAB 51.175-A, pela CELG S.A, bem como demais atos constitutivos para que produza seus devidos efeitos legais.
649 e 650	**19/02/18**	Embargos de Declaração opostos pela empresa Recuperanda. Decisão proferida pelo TJGO no Agravo de Instrumento de n. 5294540.86.2016.8.09.0000, a qual reconsidera a decisão de evento 09, revogando-a, e, por consequência, deferindo o efeito suspensivo à presente Exceção de Suspeição, nos termos do art. 146, II, CPC.
651 e 652	**08/02/18**	Apresentação de relatório das atividades do devedor (dezembro de 2017).
653 e 654	**29/01/18**	Apresentação de relatório das atividades do devedor (novembro de 2017).
655	**27/02/18**	Manifestação da Rede Sol Fuel Dstribuidora S/A nos autos do processo n. 201402168904- (216890 94.2014.8.09.0072), requerendo: a) seja a Credora Rede Sol devidamente intimada das Assembleias de Credores, para que juntamente com os demais credores, consiga acompanhar o processo, vez que o Plano de Recuperação Judicial inicialmente proposto não vem sendo cumprido pela Recuperanda.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		2. Requer ainda, seja devidamente intimada a Credora quando da mudança dos atuais Administradores judiciais, face a informação de que OS atuais Administradores protocolaram pedido para que sejam exonerados do encargo.
656 e 657	**21/02/18**	Decisão proferida pelo STJ no Conflito de Competência de n. 156.703-GO (2018/0030505-3) deferindo a liminar para determinar a imediata suspensão do julgado do Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO que determinou o prosseguimento da execução promovida contra a empresa Recuperanda, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO para dirimir, em caráter provisório, o pedido de cancelamento das penhoras realizadas e as demais questões urgentes.
658	**21/02/18**	Decisão prolatada pelo STJ no Conflito de Competência de n. 156.693- GO (2018/0030182-2) deferindo parcialmente o pedido liminar tão somente para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas/GO, nos autos da Reclamação Trabalhista n. 0010707-75.2016.5.18.0281, que importem na constrição de bens da empresa suscitante, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes.
659	**14/02/18**	Juntada de decisão da 1ª Vara de Inhumas-Go, que trata-se da Ação de Recuperação Judicial ajuizada por CENTROALCOOL S/A que defere o processamento da recuperação judicial e nomeia a empresa STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI – ME. Manifestação da Recuperado requerendo seja suscitado Conflito de Competência e que seja determinado liminarmente o sobrestamento de todos os

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		processos trabalhistas aqui indicados (n° 0010707-75.2016.5.18.0281 e 0010712-97.2016.5.18.0281), inclusive com o cancelamento da penhora realizada sobre o maquinário da empresa (tanque de armazenamento de etanol), bem como seja liminarmente designado o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO para, em caráter provisório, resolver as medidas urgentes que versem sobre as execuções e constrições do patrimônio da empresa em recuperação mantida neste caso.
660	**09/03/18**	Ofício de n. 011/2018 – GAB, no qual a Magistrada de piso comunica que está afastada da condução ação de recuperação judicial originária (201402168904), desde novembro/2016, em razão da oposição de 03 (três) exceções de suspeição pela recuperanda e seus advogados (5260607.25, 5294540.86 e 5294161.48), sendo que houve a concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás nos dois primeiros incidentes e que o mérito ainda não foi julgado.
661	**09/05/18**	Juntada de certidões da Escrivania de Menores e 1 Cível que certifica que os presentes autos foram conclusos à MM Juíza de Direito Dra Ângela Cristina Leão em 16/03/2018, tendo sido devolvidos ao Cartório em 09/05/2018, bem como na mesma data juntou aos autos currículo do Administrador Judicial nomeado para os autos, que se encontrava na contracapa dos autos.
662	**08/05/18**	Manifestação de LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador e Perito em Administração Judicial que apresenta seu currículo profissional, anexados de cópia de identidade profissional e certidão de habilitação, com o fim de auxiliar o Ilustríssimo Juízo e Cartório na honrosa função de Administrador Judicial nos processos de Recuperação Judicial, Falência e afins.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		Informa-se ainda, que o endereço, bem como, os telefones e o e-mail para intimação, encontram-se no rodapé desta página e ao fim do currículo.
663	**02/03/18**	Decisão prolatada pelo STJ no Conflito de Competência de n. 156.990-GO (2018/0046185-8) deferindo a liminar para determinar a imediata suspensão do julgado do Juízo da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia--GO que determinou a reunião de todas as execuções em curso em desfavor da suscitante nos autos da Execução Fiscal de n. 0151000-41.2007.5.18.0013, especificamente em relação às apontadas penhoras de valores realizadas na conta bancária da empresa Recuperanda, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca da Inhumas-GO para dirimir, em caráter provisório, o pedido de cancelamento das constrições efetivadas e das demais questões urgentes.
664	**02/03/18**	Juntada de manifestação da Recuperanda requerendo seja suscitado Conflito de Competência e que seja determinado liminarmente a imediata suspensão dos atos executórios promovidos em face da Suscitante nos autos da Execução Fiscal n° 0151000-41.2007.5.18.0013, em trâmite na 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, inclusive com o cancelamento das penhoras online, via Bacen, que foram realizadas sobre as contas da Suscitante e totalizam o valor de R$10.566,89 (dez mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), designando o Juízo da 1' Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO para, em caráter provisório, resolver as medidas urgentes que versem sobre as execuções e constrições do patrimônio da empresa em recuperação mantida neste caso.
665	**02/03/18**	Juntada de decisão da 1ª Vara de Inhumas-Go, que trata-se da Ação de Recuperação Judicial ajuizada por CENTROALCOOL S/A que defere o processamento da

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		recuperação judicial e nomeia a empresa STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI – ME.
666	**02/02/18**	Despacho proferido pela 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO determinando que todas as Execuções Fiscais que tramitam nesse Juízo em desfavor da CENTROALCOOL S.A., sejam reunidas, aos autos da Execução Fiscal de n. 0151000-41.2007.5.18.0013, onde serão unificados os atos executórios referentes às CDA's de ns. 11.5.07.000407-71, 11.5.01.002172-20, 11.5.12.000972-76 e 11.5.12.001225-64.
667	**09/05/18**	Juntada de telegramas emitido pelo STJ, solicitando informações ao Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO, a respeito do Conflito de Competência.
668	**27/03/18**	Decisão prolatada pelo STJ no Conflito de Competência de n. 157.395 - GO (2018/0067264-2) deferindo o pedido liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas/GO, nos autos das Reclamações Trabalhistas de ns. 0012360-15.2016.5.18.0281 e 0010712-97.2016.5.18.0281, que importem na constrição de bens da empresa suscitante, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes.
669	**23/03/18**	Determine liminarmente a imediata suspensão dos atos executórias promovidos em face da Suscitante nos autos das Reclamações Trabalhistas ns° 001.2360- 15.2015.5. 1. 8.0281 e 0010712- 97.2016.5.18.0281, inclusive com o cancelamento da penhora realizada sobre tanque de armazenamento Etanol, n° 4, com capacidade de 000 m32 avaliado em R$2.058,000 (dois milhões e cinquenta e oito mil reais), designando o Juízo da 1ª. Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO para, em caráter provisório, resolver as

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		medidas urgentes que versem sobre as execuções e constrições do patrimônio da empresa em recuperação mantida neste caso.
670 e 671	**23/03/18**	Sentença prolatada pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0010712-97.2016.5.18.0281.
672 e 673	**27/03/18**	Decisão prolatada pelo STJ no Conflito de Competência de n. 157.387-GO (2018/0067088-5) deferindo a liminar para determinar a imediata suspensão do julgado do Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas - GO que determinou o prosseguimento da Execução Trabalhista de n. 0010770-03.2016.5.18.0281, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas - GO para dirimir, em caráter provisório, o pedido de cancelamento das penhoras realizadas e as demais questões urgentes. Consta petição inicial de Conflito de Competência suscitado pela empresa Recuperanda.
674	**23/03/18**	Juntada de decisão da 1ª Vara de Inhumas-Go, que trata-se da Ação de Recuperação Judicial ajuizada por CENTROALCOOL S/A que defere o processamento da recuperação judicial e nomeia a empresa STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI – ME.
675 e 676	**27/03/18**	Decisão prolatada pelo STJ no Conflito de Competência de n. 157.447-GO (2018100687474) deferindo parcialmente a liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios em relação à empresa suscitante (Recuperanda), promovidos pelo Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Inhumas/GO, no bojo da reclamação trabalhista promovida por Eduardo da Silva Almeida (0012466-11.2015.5.18.0281), ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

677	**26/03/18**	Decisão prolatada pelo STJ no Conflito de Competência de n. 157.390-GO (2018/0067167-13) deferindo a liminar para determinar a imediata suspensão do julgado do Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas - GO que determinou o prosseguimento da execução trabalhista promovida contra a empresa Recuperanda, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO para dirimir, em caráter provisório, o pedido de cancelamento da constrição efetivada e das demais questões urgentes.
678 e 679	**22/02/18**	Juntada de decisão da 1ª Vara de Inhumas-Go, que trata-se da Ação de Recuperação Judicial ajuizada por CENTROALCOOL S/A que defere o processamento da recuperação judicial e nomeia a empresa STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI – ME. Manifestação da Recuperanda requerendo seja suscitado Conflito de Competência e que seja determinado liminarmente a imediata suspensão dos atos executórios promovidos em face da Suscitante nos autos da (n° RTOrd-0012288-62.2015.5.18.0281), inclusive com o cancelamento da penhora realizada sobre o maquinário da empresa (PRENSA PTS-95 02G), designando o Juízo da1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO para, em caráter provisório, resolver as medidas urgentes que versem sobre as execuções e constrições do patrimônio da empresa em recuperação mantida neste caso.
680 e 681	**28/02/18**	Decisão prolatada pelo STJ no Conflito de Competência de n. 156.817-GO (2018/0037755-5) deferindo a liminar para determinar a imediata suspensão do julgado do Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas - GO que determinou o prosseguimento da execução promovida contra a empresa Recuperanda, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO para dirimir, em

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		caráter provisório, o pedido de cancelamento da penhora realizada e das demais questões urgentes.
682	**27/03/18**	Juntada de decisão referente ao Conflito de Competência n° 157.393 - Go (2018/0067214-8), que defere o pedido liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas/GO, nos autos da Reclamação Trabalhista n. 0012489-54.2015.5.18.0281, que importem na constrição de bens da empresa suscitante, ficando designado o Juízo de Direito da 18 Vara Cível da Comarca de inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes, inclusive acerca de eventual penhora já realizada ou levantamento de valores.
683	**23/03/18**	Juntada de decisão da 1ª Vara de Inhumas-Go, que trata-se da Ação de Recuperação Judicial ajuizada por CENTROALCOOL S/A que defere o processamento da recuperação judicial e nomeia a empresa STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI – ME.
684	**26/03/18**	Manifestação da Recuperanda requerendo seja suscitado de Conflito de Competência.
685	**23/03/18**	Manifestação da Recuperanda requerendo seja suscitado o Conflito de Competência e que seja determinado liminarmente a imediata suspensão dos atos executórios promovidos em face da Suscitante nos autos da (n° 0012489-54.2015.5.18.0281), inclusive com o cancelamento da penhora realizada sobre 10.351 litros de etanol hidratado carburante, que foi avaliado em R$ 27.947,70 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), designando o Juízo da ia Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO para, em caráter provisório, resolver as medidas urgentes que versem sobre as execuções e constrições do patrimônio da empresa em recuperação mantida neste caso.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

686	**12/03/18**	Decisão prolatada pelo STJ no Conflito de Competência de n. 156.702-GO (2018/0030442-3) deferindo a liminar para determinar a imediata suspensão do julgado do Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO que determinou o prosseguimento das Execuções Trabalhistas de ns. 011062- 85.2016.5.18.0281, 0012331-62.2016.5.18.0281, 0010751-94.2016.5.18.0281 e 0012118-90.2015.5.18.0281, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO para dirimir, em caráter provisório, o pedido de cancelamento das penhoras realizadas e as demais questões urgentes.
687	**14/02/18**	Sentença prolatada pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0012331-62.2016.5.18.0281.
688, 689 e 690	**14/02/18**	Sentenças prolatadas pelo Juízo do Trabalho de Inhumas-GO nos autos das Reclamações Trabalhistas de ns. 0011062-85.2016.5.18.0281, 0012118-90.2015.5.18.0281 e 0010751-94.2016.5.18.0281.
691	**14/02/18**	Manifestação da Recuperanda requerendo seja suscitado Conflito de Competência, e que seja determinado liminarmente o sobrestamento de todos os processos trabalhistas aqui indicados n° 011062- 85.2016.5.18.0281, n° 0012331-62.2016.5.18.0281, n° 0010751-94.2016.5.18.0281 e n° 0012118-90.2015.5.18.0281), inclusive com o cancelamento da penhora realizada sobre o maquinário da empresa destinado ao armazenamento de matéria preponderante (tanque de armazenamento de etanol), bem como seja liminarmente designado o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO para, em caráter provisório, resolver as medidas urgentes que versem sobre as execuções e constrições do patrimônio da empresa em recuperação mantida neste caso.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

692	**20/04/18**	Acórdão do egrégio TJGO rejeitando os Embargos de Declaração opostos pela empresa Recuperanda.
693	**12/03/18**	Decisão prolatada pelo STJ no Conflito de Competência de n. 156.702-GO (201810030442-3) deferindo a liminar para determinar a imediata suspensão do julgado do Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas - GO que determinou o prosseguimento das Execuções Trabalhistas de ns. 011062- 85.2016.5.18.0281, 0012331-62.2016.5.18.0281, 0010751-94.2016.5.18.0281 e 0012118-90.2015.5.18.0281, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO para dirimir, em caráter provisório, o pedido de cancelamento das penhoras realizadas e as demais questões urgentes.
694	**14/02/18**	Sentença prolatada pelo Juízo do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0010751-94.2016.5.18.0281.
695	**14/02/18**	Manifestação da Recuperanda requerendo seja suscitado Conflito de Competência, e que seja determinado liminarmente o sobrestamento de todos os processos trabalhistas aqui indicados n° 011062-85.2016.5.18.0281, n° 0012331-62.2016.5.18.0281, n° 0010751-94.2016.5.18.0281 e n° 0012118-90.2015.5.18.0281), inclusive com o cancelamento da penhora realizada sobre o maquinário da empresa destinado ao armazenamento de matéria preponderante (tanque de armazenamento de etanol), bem como seja liminarmente designado o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO para, em caráter provisório, resolver as medidas urgentes que versem sobre as execuções e constrições do patrimônio da empresa em recuperação mantida neste caso.
696	**14/02/18**	Juntada de decisão da 1ª Vara de Inhumas-Go, que trata-se da Ação de Recuperação Judicial ajuizada por CENTROALCOOL S/A que defere o processamento da

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		recuperação judicial e nomeia a empresa STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI – ME.
697	**10/05/18**	Juntada de telegramas a cerca, do Conflito de Competência, bem como e-mail comunicando ao Juiz da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO, que foi proferida decisão concedendo liminar em 27 de Março de 2018.
698	**27/03/18**	Decisão prolatada pelo STJ no Conflito de Competência de n. 157.395-GO (2018/0067264-2) deferindo o pedido liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas/GO, nos autos das Reclamações Trabalhistas de ns. 0012360-15.2016.5.18.0281 e 0010712-97.2016.5.18.0281, que importem na constrição de bens da empresa suscitante, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes.
699	**23/03/18**	Juntada de decisão da 1ª Vara de Inhumas-Go, que trata-se da Ação de Recuperação Judicial ajuizada por CENTROALCOOL S/A que defere o processamento da recuperação judicial e nomeia a empresa STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI – ME.
700	**23/03/18**	Sentença prolatada pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0010712-97.2016.5.18.0281.
700	**23/03/18**	Sentença proferida pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0010712-97.2016.5.18.0281.
701	**23/03/18**	Petição inicial de Conflito de Competência suscitado pela empresa Recuperanda.
703	**30/04/18**	Decisão proferida pelo STJ no Conflito de Competência de n. 157.985 - GO (2018/0093065-8) deferindo o pedido liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		Inhumas/GO, nos autos da Carta Precatória de n. 0001114-53.2014.5.05.0281, que importem na constrição de bens da empresa suscitante, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes.
704	**23/04/18**	Mandado de Penhora e Avaliação expedido pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Carta Precatória de n. 0011573-49.2017.5.18.0281.
705	**23/04/18**	Certidão de devolução do mandado com o devido cumprimento da penhora e avaliação referente ao processo de n. 0011573-49.2017.5.18.0281. Petição inicial de Conflito de Competência suscitado pela empresa Recuperanda. Decisão proferida pelo STJ no Conflito de Competência de n. 157.395 -GO (201810067264-2) deferindo o pedido liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas/GO, nos autos das Reclamações Trabalhistas de ns. 0012360-15.2016.5.18.0281 e 0010712-97.2016.5.18.0281, que importem na constrição de bens da empresa suscitante, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes.
706	**23/03/18**	Sentença proferida pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0010712-97.2016.5.18.0281.
707	**23/03/18**	Petição inicial de Conflito de Competência suscitado pela empresa Recuperanda.
708	**30/04/18**	Decisão proferida pelo STJ no Conflito de Competência de n. 157.979-GO (2018/0093036-7) deferindo a liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista n. 0012317-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		78.2016.5.18.0281, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes.
710	**23/04/18**	Sentença proferida pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0012317-78.2016.5.18.0281.
711		Petição inicial de Conflito de Competência suscitado pela empresa Recuperanda. Certidão de bloqueio de valores em face da empresa Recuperanda. Certidão de penhora no rosto dos autos no processo da recuperação judicial. Resposta ao Ofício de n. 162/2018/IAVCIJ, comunicando que a ação de recuperação judicial de n. 201402168904 não teve seu regular andamento desde setembro/2015, quando o então diretor da Recuperanda foi afastado de suas funções, por meio de decisão judicial, em razão de indícios de gestão fraudulenta, o que levou a devedora a formalizar reclamação disciplinar e sucessivas exceções de suspeição contra a atuação da Magistrada titular do feito.
712	**22/05/18**	Certidão que comprova a ausência de valores suficientes para o pagamento da remuneração do antigo administrador judicial. Decisão proferida pela 1ª Vara Cível da comarca de Goianira, autorizando a renovação de penhora *on-line*, diariamente, até a satisfação do débito referente aos honorários do administrador judicial, bem como a expedição de ofício ao Banco Central para que comprove a movimentação financeira da empresa Recuperanda.
714	**04/04/18**	Decisão liminar proferida pelo egrégio TJGO deferindo o pleito liminar formulado pela empresa Recuperanda para determinar o sobrestamento dos autos de n. 5455659.82.2014.8.09.0073, em andamento no Juizado

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		Especial Cível da Comarca de Inhumas-GO, ao passo que designa o Juízo da 1ª Vara Cível da comarca de Inhumas-GO.
715	**30/04/18**	Decisão proferida pelo STJ no Conflito de Competência de n. 157.984-GO (201810093060-9) deferindo a liminar para determinar a imediata suspensão do julgado do Juízo da Vara do Trabalho de Jacobina/BA que determinou o prosseguimento da Reclamação Trabalhista de n. 0001116-23.2014.5.05.0281, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO para dirimir, em caráter provisório, o pedido de cancelamento das penhoras realizadas e as demais questões urgentes.
717	**23/04/18**	Petição inicial de Conflito de Competência suscitado pela empresa Recuperanda, requerendo que seja determinada a imediata suspensão dos atos executórios promovidos em face da Suscitante nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0001116-23.2014.5.05.0281, em trâmite na Vara do Trabalho de Jacobina-BA.
720	**30/04/18**	Petição inicial de Conflito de Competência suscitado pela empresa Recuperanda, requerendo que seja determinada a imediata suspensão dos atos executórios promovidos em face da Suscitante nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0000421- 39.2014.5.05.0291, em trâmite na Vara do Trabalho de Irecê-BA.
721	**26/03/18**	Decisão proferida pelo STJ no Conflito de Competência de n. 157.393 - GO (2018/0067214-8) deferindo o pedido liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas/GO, nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0012489-54.2015.5.18.0281, que importem na constrição de bens da empresa suscitante, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da comarca de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes, inclusive

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		acerca de eventual penhora já realizada ou levantamento de valores.
722	**02/04/18**	Solicitação de informações.
724	**23/03/18**	Despacho proferido pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO autorizando o prosseguimento dos atos executivos e, consequentemente, para expedir o mandado de penhora e avaliação de bens da Executada, suficientes à garantia da execução.
725	**23/03/18**	Petição inicial de Conflito de Competência suscitado pela empresa Recuperanda, requerendo que seja determinada a imediata suspensão dos atos executórios promovidos em face da Suscitante nos autos da ação de n. 0012489- 54.20 15.5. 18.0281.
727	**23/05/18**	Interposição de recurso de Agravo de Instrumento contra a decisão de fls. 8.730/8.731, na qual ficou determinado o pagamento dos honorários do administrador judicial via penhora *on-line.*
728	**22/05/18**	Decisão proferida pelo STJ no Conflito de Competência de n. 158.522-GO (2018/0115876-5) deferindo a liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0012208-35.2014.5.18.0281, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes.
729		Petição inicial de Conflito de Competência suscitado pela empresa Recuperanda, requerendo que seja determinada a imediata suspensão dos atos executórios promovidos em face da Suscitante nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0012208-35.2014.5.18.0281.
731	**17/05/18**	Despacho proferido pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO autorizando a expedição de mandado de penhora e avaliação de bens contra a devedora (Recuperanda).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

732	**23/05/18**	Decisão proferida pelo STJ no Conflito de Competência de n. 158.574-GO (2018/0118298-3) deferindo a liminar para determinar a imediata suspensão do julgado do Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas/GO que determinou o prosseguimento da Reclamação Trabalhista de n. 0012280-51.2016.5.18.0281, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, o pedido de cancelamento das penhoras realizadas e as demais questões urgentes.
733	**18/05/18**	Sentença proferida pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0012280-51.2016.5.18.0281.
735	**16/05/18**	Petição inicial de Conflito de Competência suscitado pela empresa Recuperanda, requerendo que seja determinada, liminarmente, a imediata suspensão dos atos executórios promovidos em face da Suscitante nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0012280-51.2016.5.18.0281.
736	**21/05/18**	Decisão proferida pelo STJ no Conflito de Competência de n. 158.571-GO (2018/0118232-7) deferindo a liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas/GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0010294-33.2014.5.18.0281, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes.
737	**18/05/18**	Sentença proferida pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0010294-33.2014.5.18.0281.
739	**29/05/18**	Decisão proferida pelo STJ no Conflito de Competência de n. 158.576-GO (201810118315-9) deferindo a liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas/GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0010262-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		91.2015.5.18.0281, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes, inclusive acerca da penhora já realizada.
741	**18/05/18**	Sentença proferida pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0019262-91.2015.5.18.0281.
742	**18/05/18**	Petição inicial de Conflito de Competência suscitado pela empresa Recuperanda, requerendo que seja determinada a imediata suspensão dos atos executórios promovidos em face da Suscitante nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0010262-91.2015.5.18.0281.
743	**29/05/18**	Decisão proferida pelo STJ no Conflito de Competência de n. 158.575 - GO (2018/0118306-0) deferindo a liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO, nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0012002-50.2016.5.18.0281, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes, inclusive quanto à liberação de valores bloqueados ou arrecadados em leilões.
745	**18/05/18**	Sentença proferida pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0012002-50.2016.5.18.0281.
746	**18/05/18**	Petição inicial de Conflito de Competência suscitado pela empresa Recuperanda, requerendo que seja deferida a liminar para que seja determinada a imediata suspensão dos atos executórios promovidos em face da Suscitante nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0012002-50.2016.5.18.0281.
747	**29/05/18**	Decisão proferida pelo STJ no Conflito de Competência de n. 156.990 - GO (2018/0046185-8) julgando prejudicado o

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office,
Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		presente conflito de competência, tornando sem efeito a liminar anteriormente deferida.
748	**29/05/18**	Decisão proferida pelo STJ no Conflito de Competência de n. 156.817-GO (2018/0037755-5) **declarando a competência** do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO para decidir sobre os atos de constrição do patrimônio da Suscitante oriundos do processo trabalhista de n. 0012288-62.2015.5.18.0281.
749	**29/05/18**	Decisão proferida pelo STJ no Conflito de Competência de n. 157.984-GO (201810093060-9) conhecendo o presente Conflito e declarando competente o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO para decidir sobre os atos de constrição do patrimônio da suscitante oriundos da Reclamação Trabalhista de n. 0001116-23.2014.5.05.0281, em trâmite na Vara do Trabalho de Jacobina/BA.
750	**29/05/18**	Decisão proferida pelo STJ no Conflito de Competência de n. 156.702-GO (2018/0030442-3) reconhecendo, em parte, do presente Conflito e declarando a competência do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO para decidir sobre os atos de constrição do patrimônio da suscitante oriundos da Reclamação Trabalhista de n. 0012331-62.2016.5.18.0281.
751	**23/05/18**	Comunicação sobre decisão liminar deferida nos autos do Conflito de Competência de n. 158573/GO (2018/0118286-9).
752	**23/05/18**	Decisão liminar proferida pelo STJ para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo do Trabalho da Vara de Inhumas/GO.
753	**08/10/18**	Termo de abertura do volume de n. 53
754	**18/06/18**	Termo de compromisso assumido pelo senhor Leonardo Paternostro.
755	**06/04/18**	Despacho proferido pela 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO para oficiar o douto Juízo da 1ª Vara Cível de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		Inhumas-GO para informar se há plano de recuperação judicial deferido, prazo de execução do aludido plano, bem como para informar acerca da habilitação das cartas de crédito expedidas pela Justiça do Trabalho, precisamente sobre a carta de crédito do Sr. Irineu Pereira da Rocha (CPF: 015.223.871-96).
756	**04/10/18**	Magistrada Dra. Ângela Cristina Leão se declarando suspeita para conduzir o feito da Recuperação Judicial.
757	**06/06/18**	Embargos de Declaração opostos pela empresa Recuperanda alegando erro de fato. Documentos comprobatórios a respeito do cancelamento do evento da Safra/2018.
758	**06/06/18**	Decisão proferida pelo STJ no Conflito de Competência de n. 155.554-GO (201710301220-2) **não conhecendo do Conflito de Competência** em testilha e cassando a liminar anteriormente deferida. Despacho proferido pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO para expedir ofício ao Juízo da Recuperação Judicial, a fim de que este preste informações.
759	**13/06/18**	Decisão proferida pelo STJ no Conflito de Competência de n. 157.447-GO (2018/0068747-4) **conhecendo do presente Conflito para declarar a competência do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO** para deliberar sobre os atos constritivos, incidentes sobre o patrimônio da suscitante, no bojo da Reclamação Trabalhista de n. 0012466-11.2015.5.18.0281.
760	**07/06/18**	Decisão proferida pelo STJ no Conflito de Competência de n. 156.693-GO (201810030182-2) **conhecendo do presente Conflito** para declarar a competência do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas/GO.
761	**13/06/18**	Petição inicial de Conflito de Competência suscitado pela Recuperanda requerendo que determine liminarmente a imediata suspensão dos atos executórios promovidos em

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		face da suscitante nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0010999-26.2017.5.18.0281 e, também, para reconhecer a competência do Juízo da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO.
762		Decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO determinando a suspensão de todas as ações ou execuções de quaisquer natureza contra o devedor, bem como dos prazos prescricionais por 180 dias.
763	**14/06/18**	Decisão proferida pelo STJ no Conflito de Competência de n. 159.078-GO para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista n. 0010999-26.2017.5.18.0281, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes.
764	**15/06/18**	Malote digital comunicando decisão liminar.
765	**13/06/18**	Despacho proferido pelo STJ no Conflito de Competência de n. 159.053-GO (2018/0141072-2) solicitando informações aos Juízos suscitados da 1ª Vara Cível e da Vara do Trabalho, ambas da comarca de Inhumas-GO.
766	**13/06/18**	Sentença proferida pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0011673-09.2014.5.18.0281.
767	**13/06/18**	Petição inicial de Conflito de Competência suscitado pela empresa Recuperanda requerendo que seja reconhecida a competência do Juízo da 1ª Vara Cível da comarca de Inhumas-GO.
768	**13/06/18**	Decisão liminar concedida pelo STJ no Conflito de Competência de n. 159.037-GO (201810140445-0) para determinar a imediata suspensão do julgado do Juízo da Vara do Trabalho de inhumas-GO, o qual determinou o prosseguimento da Reclamação Trabalhista de n. 0011769-87.2015.5.18.0281, ficando designado o Juízo de Direito da

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		1ª Vara Cível de Inhumas-GO para dirimir, em caráter provisório, o pedido de cancelamento das penhoras realizadas e as demais questões urgentes.
769	**02/07/14**	Decisão proferida pela 1ª Vara Cível de Inhumas-GO deferindo o processamento da recuperação judicial.
770	**12/06/18**	EDVALDO ALMEIDA DE SOUZA ajuizou Reclamação Trabalhista em face de CENTROÁLCOOL S.A alegando não ter recebido o pagamento das verbas rescisórias. A sentença julgou procedente o pedido.
771	**12/06/18**	Petição inicial de Conflito de Competência suscitado pela empresa Recuperanda requerendo que seja reconhecida a competência do Juízo da 1ª Vara Cível da comarca de Inhumas-GO.
772	**06/06/18**	Habilitação de crédito em nome de Carlos Antônio de Oliveira (CPF: 497.584.621-72)
773	**06/06/18**	Certidão de crédito expedida em favor de Carlos Antônio de Oliveira (CPF: 497.584.621-72).
774	**15/06/18**	Decisão liminar proferida pelo STJ no Conflito de Competência de n. 159.081-GO (201810141818-3) para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas/GO, nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0010695-32.2014.5.18.0281, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes, inclusive acerca da penhora já realizada.
775	**18/05/18**	Decisão liminar proferida pelo STJ no Conflito de Competência de n. 159.060-GO (2018/0141143-0) para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas/GO, nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0012040-96.2015.5.18.0281, que importem na constrição de bens da empresa da Suscitante, ficando designado o Juízo de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		da 1ª Vara Cível da comarca de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes.
776	**19/06/18**	Decisão liminar proferida pelo STJ no Conflito de Competência de n. 159.055-GO (2018/0141073-4) para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos do processo de n. 0010922-85.2015.5.18.028, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes.
777	**19/06/18**	Decisão liminar proferida pelo STJ no Conflito de Competência de n. 159.044-GO (201810140839-0) para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas/GO, nos autos da Reclamação Trabalhista n. 0011861-31.2016.5.18.0281, que importem na constrição de bens da empresa Suscitante, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da comarca de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes.
778	**13/06/18**	Malote digital cujo assunto trata sobre a decisão do Conflito de Competência de n. 157.395-GO.
779	**13/06/18**	Telegramas que versam sobre a decisão do Conflito de Competência de n. 157.395-GO.
780	**28/06/18**	Decisão proferida pelo STJ no Conflito de Competência de n. 157.395-GO (2018/0067264-2) **declarando a competência do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO** para decidir sobre os atos de constrição do patrimônio da Suscitante oriundos do processo trabalhista de n. 0010712-97.2016.5.18.0281.
781	**20/06/18**	Petição inicial de Conflito de Competência suscitado pela empresa Recuperanda requerendo a concessão de medida liminar, a fim de determinar a suspensão dos atos executórios promovidos em face da Suscitante nos autos da

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		Reclamação Trabalhista de n. 0001118- 90.2014.5.05.0281, em trâmite na Vara do Trabalho de Jacobina-BA, inclusive com o cancelamento da penhora realizada por meio da Carta Precatória dirigida à Vara do Trabalho de Inhumas-GO (CP: 0010475- 92.2018.5.18.028) **No mérito,** requer-se que seja reconhecida a competência do Juízo da 1ª Vara Cível da comarca de Inhumas-GO.
782	**29/06/18**	Apresentação de relatório minucioso acerca das principais ocorrências no processo da recuperação judicial até de **08/05/2018**, pela ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS LTDA. Resposta ao Ofício de n. 201/2018, datado de 08/06/2018, pela SICOOB COCRED COOPERATIVA DE CRÉDITO.
783	**20/06/18**	LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, presta compromisso legal e solicita esclarecimentos sobre os valores dos honorários mensais.
784	**03/07/18**	Ministra Laurita Vaz solicita via *e-mail* que as informações outrora solicitadas sejam enviadas preferencialmente por malote digital.
785	**07/05/18**	Decisão liminar proferida pelo STJ de n. 157.982-GO (201810093055-7) para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO, nos autos da Execução Fiscal de n. 0011883-89.2016.5.18.0281, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes, inclusive acerca da penhora já realizada.
786	**23/04/18**	Petição inicial de Conflito de Competência suscitado pela empresa Recuperanda requerendo a concessão de medida liminar, a fim de determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos em face da Suscitante nos autos da

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		Execução Fiscal de n. 0011883-89.2016.5.18.0281, em trâmite na Vara do Trabalho de Inhumas-GO, inclusive com o cancelamento da penhora que fora realizada sob o maquinário da empresa que totaliza o valor de R$ 2.058.000,00 (dois milhões e cinquenta e oito mil reais). **No mérito,** requer-se que seja reconhecida a competência do Juízo da 1ª Vara Cível da comarca de Inhumas-GO.
787	**23/04/18**	Decisão proferida pela 1ª Vara Cível de Inhumas-GO deferindo o processamento da recuperação judicial.
788	**23/04/18**	Mandado de penhora e avaliação de bens que sejam suficientes ao pagamento do crédito, com a indicação do número das CDAs nos autos da Execução Fiscal de n. 0011883-89.2016.5.18.0281. Certidão de devolução de mandado nos autos da Execução Fiscal de n. 0011883-89.2016.5.18.0281.
789	**03/07/18**	MESSIAS DIAS RIBEIRO, credor da Recuperanda, requer prioridade ao pagamento de seu crédito em razão de ser portador de doença grave.
790	**21/08/18**	Certidão para reserva de crédito na recuperação judicial na importância de R$44.738,31 em favor do credor MESSIAS DIAS RIBEIRO.
791	**29/08/18**	Decisão liminar proferida pelo STJ no CONFLITO DE COMPETÊNCIA de n. 159.400-GO (2018/0157236-2) para determinar a imediata suspensão do julgado do Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas/GO que determinou o prosseguimento da Reclamação Trabalhista de n. 0011309-03.2015.5.18.0281, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, o pedido de cancelamento das penhoras realizadas e as demais questões urgentes.
792	**28/06/18**	Petição inicial de Conflito de Competência suscitado pela empresa Recuperanda, a fim de que seja deferida a medida

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos em face da Suscitante nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0011309-03.2015.5.18.0281. **No mérito,** requer-se que seja reconhecida a competência do Juízo da 1ª Vara Cível da comarca de Inhumas/GO.
794	**28/06/18**	Despacho proferido pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO para que sejam expedidos ofícios referentes ao trabalho insalubre, bem como para que seja expedido mandado de penhora e avaliação de bens suficientes à garantia da execução.
795	**27/06/18**	Decisão proferida pelo STJ no CONFLITO DE COMPETÊNCIA de n. 154.803-GO conhecendo do presente Conflito e, ratificando a liminar anteriormente concedida, declara competente o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO para decidir sobre os atos de constrição do patrimônio da Suscitante.
796	**19/10/17**	Decisão proferida pela 1ª Vara Cível de Inhumas-GO deferindo o processamento da recuperação judicial.
797	**28/07/17**	Decisão liminar proferida pela 36ª Vara Cível de São Paulo deferindo o pedido de REINTEGRAÇÃO da posse dos bens descritos na inicial referente ao processo de n. 1059235-81.2014.8.26.0100, que figura como ré a empresa Recuperanda.
798	**04/10/17**	Petição inicial de Conflito de Competência suscitado pela empresa Recuperanda, requerendo o sobrestamento do processo de n. 1059235-81.2014.8.26.0100, inclusive com a suspensão da ordem de constrição e desapossamento de bens. **No mérito,** requer-se que seja declarada a competência do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO, para dirimir todos os atos executórios, constrição, alienação e desapossamento de bens da Recuperanda.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

799	**28/06/18**	Decisão proferida pelo STJ no CONFLITO DE COMPETÊNCIA de n. 157.451-GO (2018/0068764-0) ratificando a liminar anteriormente concedida e declarando a competência do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO para decidir sobre os atos de constrição do patrimônio da Suscitante.
800	**28/06/18**	Decisão proferida pelo STJ no CONFLITO DE COMPETÊNCIA de n. 157.387-GO (2018/0067088-5) ratificando a liminar anteriormente concedida e declarando a competência do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO para decidir sobre os atos de constrição do patrimônio da Suscitante.
801	**03/07/18**	Decisão liminar concedida pelo STJ no Conflito de Competência de n. 159.439-GO (2018/0159786-2) para determinar a suspensão da Reclamatória Trabalhista de n. 0011062-85.2016.5.18.0281, em trâmite perante o Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO, bem como para designar, provisoriamente, o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO a fim de decidir acerca das medidas urgentes e as que eventualmente surgirem.
802	**29/06/18**	Decisão proferida pela 1ª Vara Cível de Inhumas-GO deferindo o processamento da recuperação judicial.
803	**29/06/18**	Decisão proferida pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO, a qual **homologa** os cálculos apresentados pela Contadoria, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe total de **R$31.595,76**, atualizado até **30/09/2016.**
804	**29/06/18**	Petição inicial de Conflito de Competência suscitado pela Recuperanda, requerendo que seja concedida a medida liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos em face da Suscitante nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0011062-85.2016.5.18.0281, designando o Juízo da 1ª Vara Cível da comarca de Inhumas-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		GO para, em caráter provisório, resolver as medidas urgentes que versem sobre as execuções e constrições do patrimônio da empresa Recuperanda. **No mérito,** requer-se que seja reconhecida a competência do Juízo da 1ª Vara Cível da comarca de Inhumas-GO para dirimir todas as questões contra a empresa Recuperanda.
805	**26/06/18**	Decisão proferida pelo STJ no Conflito de Competência de n. 157.393-GO (2018/0067214-8) conhecendo do presente Conflito para declarar a competência do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas/GO.
806	**22/05/18**	Decisão liminar proferida pelo STJ no Conflito de Competência de n. 158.573 -GO (2018/0118286-9) para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0010274-42.2014.5.18.0281, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes.
807	**18/05/18**	Sentença proferida pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0010274-42.2014.5.18.0281, a qual julga parcialmente procedentes os pedidos iniciais, figurando como Reclamante MATIAS DA SILVA SANTOS e como Reclamada CENTROÁLCOOL S.A.
808	**18/05/18**	Decisão proferida pela 1ª Vara Cível de Inhumas-GO deferindo o processamento da recuperação judicial.
809	**16/05/18**	Petição inicial de Conflito de Competência suscitado pela Recuperanda, requerendo que seja concedida a medida liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos em face da Suscitante nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0010274-42.2014.5.18.0281, designando o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO para, em caráter provisório, resolver as

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		medidas urgentes que versem sobre as execuções e constrições do patrimônio da empresa Suscitante. **No mérito,** requer-se que seja reconhecida a competência Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO para dirimir todas as questões contra a empresa Recuperanda.
810	**03/07/18**	Decisão liminar proferida pelo STJ no Conflito de Competência de n. 159.447-GO (2018/0160742-2) para determinar a suspensão da Reclamação Trabalhista de n. 0011852-40.2014.5.18.0281, em trâmite perante o Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO, bem como para designar, provisoriamente, o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível Inhumas-GO para decidir acerca das medidas urgentes.
811	**03/07/18**	Decisão proferida pela 1ª Vara Cível de Inhumas-GO deferindo o processamento da recuperação judicial e nomeando como Administradora Judicial a empresa STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI-ME (CNPJ: 19.688.356/0001-98).
812 e 813	**02/07/18**	Sentença proferida pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0011852-40.2014.5.18.0281, a qual julga parcialmente procedentes os pedidos iniciais, figurando como Reclamante JOSÉ AMARAL DE OLIVEIRA e como Reclamada CENTROÁLCOOL S.A.
814	**02/07/18**	Decisão liminar proferida pelo STJ no Conflito de Competência de n. 158.576-GO (2018/0118315-9) para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas/GO, nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0010262-91.2015.518.0281, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes, inclusive acerca da penhora já realizada.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

815	**18/05/18**	Decisão proferida pela 1ª Vara do Trabalho de Inhumas-GO deferindo o processamento da recuperação judicial e nomeando como Administradora Judicial a empresa STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI-ME (CNPJ: 19.688.356/0001-98).
816	**18/05/18**	Sentença proferida pela Vara do trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0010262-91.2015.5.18.0281, a qual julga parcialmente procedentes os pedidos iniciais, figurando como Reclamante PEDRO HENRIQUE FALONI DA SILVA e como Reclamada CENTROÁLCOOL S.A.
817	**18/05/18**	Petição inicial de Conflito de Competência suscitado pela empresa Recuperanda, requerendo que seja concedida a medida liminar, a fim de determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos em face da Suscitante nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0010262-91.2015.5.18.0281, inclusive com o cancelamento da penhora realizada no dia 25/04/2018 sobre um tanque de armazenamento de etanol, n. 4, pelo o Juízo Suscitado em desfavor da Suscitante, designando o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO para, em caráter provisório, resolver as medidas urgentes que versem sobre as execuções e constrições do patrimônio da empresa Suscitante.
818	**08/10/18**	Informações prestadas pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL referente ao Ofício de n. 000000000201/2018, datado de 08/06/2018.
819	**08/10/18**	Informações prestadas por CHINA CONSTRUCTION BANK referente ao Ofício de n. 000000000201/2018.
820	**10/07/18**	ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS LTDA. apresenta complementação de seu relatório acerca do pagamento de seus honorários.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

821	**12/10/18**	GEOVANE PEDRO DA SILVA informa que os débitos trabalhistas foram quitados.
822	**12/07/18**	Decisão proferida pelo STJ no Conflito de Competência de n. 159.502-GO (2018/0162946-0) deferindo em parte a liminar para determinar a suspensão da Reclamatória Trabalhista de n. 0011020-70.2015.5.18.0281, em trâmite perante o Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO, bem como para designar, provisoriamente, o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO, a fim de decidir acerca das medidas urgentes e as que eventualmente surgirem.
823	**24/05/18**	Decisão proferida pelo STJ no Conflito de Competência de n. 158.573-GO (201810118286-9) deferindo a liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0010274-42.2014.5.18.0281, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes.
824	**18/05/18**	Decisão proferida pela 1ª Vara Cível de Inhumas-GO deferindo o processamento da recuperação judicial e nomeando como Administradora Judicial a empresa STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI-ME (CNPJ: 19.688.356/0001-98).
825	**18/05/18**	Sentença proferida pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0010274-42.2014.5.18.0281, a qual julga parcialmente procedentes os pedidos iniciais, figurando como Reclamante MATIAS DA SILVA SANTOS e como Reclamada CENTROÁLCOOL S.A.
826	**08/10/18**	Petição inicial de Conflito de Competência suscitado pela empresa Recuperanda, requerendo que seja concedida a medida liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos em face da Suscitante nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0010274-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		42.2014.5.18.0281, designando o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO para, em caráter provisório, resolver as medidas urgentes que versem sobre as execuções e constrições do patrimônio da empresa Suscitante. **No mérito**, requer-se que seja reconhecida a competência do Juízo da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO para dirimir todas as questões contra a empresa Recuperanda.
827	**22/05/18**	**STJ** julga procedente o CONFLITO DE COMPETÊNCIA de n. 158.573.
828	**08/10/18**	Termo de encerramento de volume.
829	**24/05/18**	Termo de juntada das decisões de liminar sobre conflito de competência.
830	**19/06/18**	Decisão proferida pelo STJ no Conflito de Competência de n. 159.060-GO (2018/0141143-0) deferindo o pedido liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas/GO, nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0012040-96.2015.5.18.0281, que importem na constrição de bens da empresa Suscitante, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes.
831	**19/06/18**	Mensagem enviada para a 1ª Vara Cível de Inhumas-G comunicando a concessão de medida liminar nos autos do Conflito de Competência de n. 159060/GO 2018/0141143.
832	**13/07/18**	Itaú Unibanco envia os documentos acerca da movimentação financeira da empresa Centroálcool.
833	**12/07/18**	GEOVANE PEDRO DA SILVA informa que os débitos trabalhistas foram pagos.
834	**21/06/18**	Decisão liminar proferida pelo STJ no Conflito de Competência de n. 159.004-SP (2018/0139423-4) concedendo parcialmente o pleito liminar para determinar a suspensão dos atos executórios decorrentes da Reclamação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		Trabalhista de n. 1000254-76.2017.5.02.0422, em curso perante o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba/SP, ao passo que designa o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Barueri/SP para resolver, em caráter provisório, as medidas urgentes, até ulterior deliberação do presente Conflito.
835	**16/07/18**	STJ solicita ao Juízo da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO informações necessárias acerca do despacho proferido nos autos do Conflito de Competência de n. 159053/GO (2018/0141072-2).
836	**15/06/18**	Despacho proferido pelo STJ nos autos do Conflito de Competência de n. 159.053-GO (201810141072-2), solicitando o fornecimento prévio de esclarecimentos pelos Juízos suscitados (Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO e Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO) antes de proceder ao julgamento do pedido liminar formulado no presente Conflito.
837	**13/06/18**	Decisão proferida pela 1ª Vara Cível de Inhumas-GO deferindo o pedido de processamento da recuperação judicial e nomeando como Administradora Judicial a empresa STENIUS LACERDA BASTOS EÍRELI-ME (CNPJ: 19.688.356/0001-98).
838	**13/06/18**	Petição inicial de Conflito de Competência suscitado pela empresa Recuperanda, requerendo que seja concedida a medida liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos em face da Suscitante nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0011673-09.2014.5.18.0281, inclusive com o cancelamento das duas penhoras realizadas, uma sob o veículo automotor Saveiro Crossover, placa NGT - 4220 e a outra sob 7.140,70 litros de etanol etílico hidratado carburante, ao passo que designa o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO para, em caráter provisório, resolver as medidas urgentes que versem

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		sobre as execuções e constrições do patrimônio da empresa Suscitante. **No mérito**, requer-se que seja reconhecida a competência da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO para dirimir todas as questões contra a empresa Recuperanda.
839	**08/10/18**	Resposta ao ofício de n. 000000000201/2018, datado de 08/06/2018, pelo BANCO DAYCOVAL informando que a empresa Recuperanda não possui ativos financeiros junto a essa instituição.
840	**18/05/18**	Encaminhamento de chave eletrônica sobre o acesso aos autos do Conflito de Competência de n. 55135/GO (201710276873-7).
841	**18/05/18**	Decisão liminar proferida pelo STJ no Conflito de Competência de n. 159.233-GO (201810150077-0) deferindo o pleito liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas/GO, nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0010369-04.2016.5.18.0281, que importem na constrição de bens da empresa Suscitante, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes.
842	**18/05/18**	Decisão proferida pela 1ª Vara Cível de Inhumas-GO deferindo o pedido de processamento da recuperação judicial e nomeando como Administradora Judicial a empresa STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI-ME (CNPJ: 19.688.356/0001-98).
843	**29/05/18**	Sentença proferida pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0010369-04.2016.5.18.0281, a qual julgou parcialmente procedentes os pedidos iniciais, figurando como Reclamante ROGÉRIO TRINDADE DO COUTO e como Reclamada CENTROÁLCOOL S/A.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

844	**18/05/18**	Decisão proferida pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0010369-04.2016.5.18.0281, a qual homologa os cálculos apresentados pela Contadoria, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe total de R$972,01 atualizado até 31/07/2016.
845	**20/06/18**	Despacho proferido pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0010369-04.2016.5.18.0281 para expedir mandado de penhora e avaliação de bens suficientes ao pagamento do crédito trabalhista do Reclamante ROGÉRIO TRINDADE DO COUTO.
846	**20/06/18**	Petição inicial de Conflito de Competência suscitado pela empresa Recuperanda, requerendo que seja concedida a medida liminar para que haja a imediata suspensão dos atos executórios promovidos em face da Suscitante nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0010369- 04.2016.5.18.0281, inclusive com o cancelamento da penhora realizada sobre 361 litros de etanol hidratado carburante e do iminente edital de praça e leilão, designando o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO para, em caráter provisório, resolver as medidas urgentes que versem sobre as execuções e constrições do patrimônio da empresa Recuperanda.
847	**01/08/18**	Decisão liminar proferida pelo STJ no Conflito de Competência de n. 159.991-GO (2018/0191478-8) deferindo a liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas/GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0012319-48.2016.5.18.0281, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes.

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office,
Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

848	**01/08/18**	Decisão liminar proferida pelo STJ no Conflito de Competência de n. 159.233-GO (201810150077-0) deferindo o pedido liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas/GO, nos autos da Reclamação Trabalhista n. 0010369-04.2016.5.18.0281, que importem na constrição de bens da empresa Suscitante, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes.
849	**01/08/18**	Decisão liminar proferida pelo STJ no Conflito de Competência de n. 159.992 -GO (2018/0191496-6) deferindo a liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista de n. 0011055-59.2017.5.18.0281, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes.
850	**01/08/18**	Decisão liminar proferida pelo STJ no Conflito de n. 159.994-GO (2018/0191522-0) deferindo o pleito liminar para determinar a imediata suspensão do julgado do Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas/GO que determinou o prosseguimento da Reclamação Trabalhista de n. 0010818-59.2016.5.18.0281, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, o pedido de cancelamento das penhoras realizadas e as demais questões urgentes.
851	**01/08/18**	Decisão referente ao Conflito de Competência n. 159.993 em que defere a liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO, nos autos da Reclamação Trabalhista n. 0010177-71.2016.5.18.0281, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de o Inhumas-GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes.

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office,
Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

852	**01/08/18**	Decisão referente ao Conflito de Competência n. 159.400 que defere a liminar para determinar a imediata suspensão do julgado do Juízo da Vara do Trabalho de inhumas/GO que determinou o prosseguimento da Reclamação Trabalhista n. 0011309-03.2015.5.18.0281, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, o pedido de cancelamento das penhoras realizadas e as demais questões urgentes.
853	**01/08/18**	Decisão referente ao Conflito de Competência n.159.232 que defere a liminar r para determinar a imediata suspensão do julgado do Juízo da Vara do Trabalho de Jacobina/BA que determinou o prosseguimento da Reclamação Trabalhista n. 0001118-90.2014.5.05.0281, ficando designado o Juízo de Direito da 11 Vara Cível de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, o pedido de cancelamento das penhoras realizadas e as demais questões urgentes.
854	**26/06/18**	Decisão referente ao Conflito de Competência n. 159.037 que defere a liminar para determinar a imediata suspensão do julgado do Juízo da Vara do Trabalho de Jacobina/BA que determinou o prosseguimento da Reclamação Trabalhista n. 0001118-90.2014.5.05.0281, ficando designado o Juízo de Direito da 11 Vara Cível de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, o pedido de cancelamento das penhoras realizadas e as demais questões urgentes.
855	**06/08/18**	E-mail da Coordenadoria da 2ª Seção para Comarca de inhumas, que reitera o pedido de informações, bem como, em virtude da urgência, solicita que as informações sejam enviadas preferencialmente por malote digital (protocolo judicial) ou, na impossibilidade da transmissão, ao e-mail: cd2s@stj.jus.br.

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office, Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

856	**26/06/18**	Decisão referente ao Conflito de Competência N° 159.232 que defere a liminar para determinar a imediata suspensão do Juízo da Vara do Trabalho de Jacobina/BA que determinou o prosseguimento da Reclamação Trabalhista n. 0001118-90.2014.5.05.0281, ficando designado o Juízo de Direito da ia Vara Cível de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, o pedido de cancelamento das penhoras realizadas e as demais questões urgentes.
857	**20/06/18**	Manifestação da Recuperanda que requer seja suscitado Conflito de Competência e que seja determinado liminarmente a imediata suspensão dos atos executórios promovidos em face da suscitante nos autos da Reclamação Trabalhista n° 0001118-90.2014.5.05.0281, em trâmite na Vara do Trabalho de Jacobina-BA, inclusive com o cancelamento da penhora realizada por meio da Carta Precatória dirigida à Vara do Trabalho de Inhumas-GO (CP n° 0010475-92.2018.5.18.0281), sobre uma moto-bomba OM-352A, avaliada em 20.000,00 (vinte mil reais), designando o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO para, em caráter provisório, resolver as medidas urgentes que versem sobre as execuções e constrições do patrimônio da empresa suscitante.
858	**07/08/18**	Juntada de e-mail enviado por Marco Polo Quinta Ribeiro para Comarca de Inhumas.
859	**07/08/18**	Decisão referente ao Conflito de competência n. 157.982-GO que conhece do presente conflito para declarar a competência do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas – GO, para decidir acerca dos atos executórios que importem na constrição ou alienação de bens ou créditos da empresa suscitante, nos autos da Execução Fiscal n. 0011883-89.2016.5.18.0281, em trâmite no Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas – GO.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		Termo de juntada de telegramas a respeito do Conflito de Competência.
860	**06/08/18**	Decisão referente ao Conflito de Competência n.157.981-GO que reconhece a competência do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO para deliberar sobre atos executórios em relação à empresa suscitante, promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO, nos autos da Reclamação Trabalhista n. 0011782-23.2014.5.18.0281.
861	**07/08/18**	Decisão referente ao Conflito de Competência n.160.01-GO, que defere a liminar, a fim de suspender a prática, pelo Juízo Trabalhista, de atos que impliquem constrição ao patrimônio da suscitante, designando-se, outrossim, o Juízo da recuperação para resolver, em caráter provisório, as medidas urgentes. .
862	**08/08/18**	Decisão referente ao Conflito de Competência n.159.995-GO que defere liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas/GO, nos autos da Reclamação Trabalhista n. 0011658-69.2016.5.18.0281, que importem na constrição de bens da empresa suscitante, ficando designado o Juízo de Direito da 1a Vara Cível da Comarca de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes.
863	**06/06/18**	Decisão referente ao Conflito de Competência 159.997 que defere a liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista n. 0010323-78.2017.5.18.0281, ficando designado o Juízo de Direito da ia Vara Cível de Inhumas-GO para dirimir, em caráter provisório as questões urgentes.
864	**08/08/18**	Consta a decisão acerca do Conflito de Competência n. 160.036-GO, que defere liminar para determinar a imediata

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		suspensão do julgado do Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas – GO, que determinou o prosseguimento da execução trabalhista promovida contra a requerente, ficando designado o Juízo de Direito da 11 Vara Cível da Comarca de Inhumas - GO para dirimir, em caráter provisório, as demais questões urgentes e defere a liminar.
865	**13/08/18**	Mandado de solicitação de autorização para praceamento de bens da centroalcool S/A. Malote digital solicitando reiterando o pedido de informações CC159447 GO.
866	**03/07/18**	Decisão referente ao Conflito de Competência-GO n.159.447-GO que defere o pedido de liminar para determinar a suspensão da Reclamação Trabalhista n.°0011852-40.2014.5.18.0281, em trâmite perante o juízo da Vara do Trabalho de Inhumas - GO, bem como para designar, provisoriamente, o juízo de direito da 1ª Vara Cível de Inhumas – GO.
867	**15/08/18**	Decisão referente ao Conflito de Competência 160.210 – GO, que defere a liminar para determinar a imediata suspensão do julgado do Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas - GO que determinou o prosseguimento da execução trabalhista promovida contra a requerente nos autos de n.0010474-78.2016.5.18.0281, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas - GO para dirimir, em caráter provisório, as demais questões urgentes.
868	**17/08/18**	Decisão referente ao Conflito de Competência n. 159.439 – GO que defere a liminar para determinar a suspensão da Reclamatória Trabalhista n. 0011062-85.2016.5.18.0281, em trâmite perante o Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas - Go, bem como para designar, provisoriamente, o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas - Go

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office, Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

869	**20/08/18**	Juntada de envio de e-mail de Daynara Vitor Pereira para Comarca de Inhumas-Go, comunicando que foi proferida decisão concedendo liminar em 29 de Maio do presente ano, cuja cópia segue anexa.
870	**29/05/18**	Decisão acerca do Conflito de Competência n.158.575-GO que defere a liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO, nos autos da Reclamação Trabalhista n. 0012002-50.2016.5.18.0281, ficando designado o Juízo de Direito da ia Vara Cível de Inhumas-GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes.
871	**18/05/18**	Decisão da juíza Adriana Caldas deferindo o processamento da recuperação judicial.
872	**18/05/18**	Sentença Trabalhista nos autos do processo n. 0012002-50.2016.5.18.0281 que julga procedentes EM PARTE os pedidos iniciais, condenando a reclamada CENTROALCOOL S.A. a satisfazer as pretensões do reclamante JOÃO BATISTA NERI.
873	**18/05/18**	Manifestação da Recuperanda requerendo seja suscitado Conflito de Competência a ser julgado totalmente procedente, reconhecendo-se a competência do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO, vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, para decidir sobre tais questões, podendo determinar a suspensão de todos os atos executórios tendentes à constrição e alienação de seus bens a serem praticados nestes casos.
874	**20/08/18**	Decisão referente ao Conflito de Competência n. 159.053-GO, que defere a liminar para determinar a imediata suspensão do julgado do Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas - GO que determinou o prosseguimento da execução trabalhista promovida contra a requerente, nos autos de n. 0011673-09.2014.5.18.0281, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		- GO para dirimir, em caráter provisório, o pedido de cancelamento das constrições efetivadas e das demais questões urgentes.
875	**13/08/18**	Decisão da juíza Adriana Caldas deferindo o processamento da recuperação judicial.
876	**13/08/18**	Sentença trabalhista, autos n. 0011673-09.2014.5.18.0281, que julga procedentes em parte os pedidos iniciais para condenar a reclamada Centroalcool S/A a pagar ao reclamante Joseildo Antônio dos Santos.
877	**13/08/18**	Manifestação da Recuperanda em que requer, que seja recebido o presente conflito e determine a imediata suspensão dos atos executórios promovidos em face da suscitante nos autos da Reclamação Trabalhista n° 001167309.2014.5.18.0281, inclusive, com o cancelamento das duas penhoras realizadas, uma sob o veículo automotor, Saveiro Crossover, placa NGT - 4220 e a outra sob 7.140,70 litros de etanol etílico hidratado carburante, designando o Juízo da 11 Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO para, em caráter provisório, resolver as medidas urgentes que versem sobre as execuções e constrições do patrimônio da empresa suscitante. Juntada de telegramas acerca do conflito de competência.
878	**20/08/18**	Decisão referente ao Conflito de Competência n. 160.211 – GO, que defere a liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos do Processo n. 0011254-52.2015.5.18.0281, ficando designado o Juízo de Direito da ia Vara Cível de Inhumas-GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes.
879	**20/08/18**	Decisão referente ao Conflito de Competência n. 159.053 -GO, que defere a liminar para determinar a imediata

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		suspensão do julgado do Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas - GO que determinou o prosseguimento da execução trabalhista promovida contra a requerente, nos autos de n. 0011673-09.2014.5.18.0281, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas - GO para dirimir, em caráter provisório, o pedido de cancelamento das constrições efetivadas e das demais questões urgentes.
880	**21/08/18**	Decisão acerca do Conflito de Competência n. 160.276 que defere a liminar o pedido de liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas/GO, nos autos da Reclamação Trabalhista n. 0010794-36.2013.5.18.0281, que importem na constrição de bens da empresa suscitante, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes.
881	**31/08/18**	Decisão referente ao Conflito de Competência n.160.333-GO que defere a liminar para determinar a imediata suspensão do julgado do Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO que determinou prosseguimento da Reclamação Trabalhista n. 0011012-25.2017.5.18.0281, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO para dirimir, em caráter provisório, o pedido de cancelamento das penhoras realizadas e as demais questões urgentes.
882	**17/08/18**	Decisão da juíza Adriana Caldas deferindo o processamento da recuperação judicial.
883	**17/08/18**	Sentença Trabalhista nos autos do processo n. 0011012-25.2017.5.18.0281 que julga procedentes em parte os pedidos iniciais, condenando a reclamada CENTROALCOOL S.A. a satisfazer as pretensões de Silvano Gomes de Souza.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

884	**17/08/19**	Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Vara do Trabalho de Inhumas, processo n. 0011012-25.2017.5.18.0281, impõe o pagamento dos débitos concernentes às custas processuais, de liquidação e/ou executivas, bem como o pagamento dos débitos previdenciários.
885	**17/08/18**	Manifestação da Recuperanda requerendo seja determinado liminarmente a imediata suspensão dos atos executórios promovidos em face da suscitante nos autos da Reclamação Trabalhista n° 0011012-25.2017.5.18.0281, designando o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO para, em caráter provisório, resolver as medidas urgentes que versem sobre as execuções e constrições do patrimônio da empresa suscitante. Juntada de telegramas acerca do conflito de competência.
886	**14/06/18**	Consta a decisão referente ao Conflito de Competência n. 159.037 – GO a liminar para determinar a imediata suspensão do julgado do Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas - GO que determinou o prosseguimento da Reclamação Trabalhista n. 0011769-87.2015.5.18.0281, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de inhumas - GO para dirimir, em caráter provisório, o pedido de cancelamento das penhoras realizadas e as demais questões urgentes.
887	**11/09/18**	Ministro relator solicita, via e-mail, informações acerca do processo n. 20140216890, ao Juiz da 1° Vara Cível, bem como as referidas informações sejam preferencialmente encaminhadas por malote digital) ou, na impossibilidade da transmissão, ao endereço eletrônico protocolo. judícial©stl. jus. br.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

888	**14/06/18**	Juntada de decisão referente ao Conflito de Competência n. 159.078-GO que defere o pedido de liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas/GO, nos autos da Reclamação Trabalhista n. 0010794-36.2013.5.18.0281, que importem na constrição de bens da empresa suscitante, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes. Consta ainda a juntada de telegramas acerca do conflito de competência.
889	**08/10/18**	Juntada de telegramas requerendo informações acerca do conflito de competência.
890	**21/08/18**	Procuração da COMUNICATIVA TELECOMUNICAÇÕES LTDA que concede poder a outorgada Jéssica Castro Gomes para representar a outorgante perante ação de recuperação judicial da 1° Vara Cível do Foro de Inhumas - Go.
891	**18/06/16**	Comunicativa Telecomunicações LTDA-ME. 3ª alteração do contrato social e consolidação.
892	**30/03/17**	Comprovantes de inscrição, situação cadastral e contrato de constituição da empresa COMUNICATIVA TELECOMUNICACOES LTDA – ME.
893	**08/10/18**	Termo de juntada de Certidão simplificada pela JUCEG (Junta Comercial do Estado de Goiás).
894	**17/09/18**	E-mail onde o ministro relator reitera o pedido de informações acerca do CC 159992/GO, bem como, solicita que as informações sejam enviadas preferencialmente por malote digital (protocolo judicial) ou, na impossibilidade da transmissão, ao e-mail: cd2s@sti.jus.br.
895	**01/08/18**	Decisão referente ao Conflito de Competência n. 159.992-GO que defere a liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		Vara do Trabalho de Inhumas-GO, nos autos da Reclamação Trabalhista n. 0011055-59.2017.5.18.0281, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes.
896	**01/08/18**	Manifestação da Recuperanda requerendo que determine liminarmente a imediata suspensão dos atos executórios promovidos em face da suscitante nos autos da Reclamação Trabalhista n° 0011055-59.2017.5.18.0281 designando o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO para, em caráter provisório, resolver as medidas urgentes que versem sobre as execuções e constrições do patrimônio da empresa suscitante.
897	**01/08/18**	Sentença trabalhista, processo n. 0011055-59.2017.5.18.0281 que julga procedentes em parte os pedidos iniciais, condenando a reclamada Centroalcool S.A. a satisfazer as pretensões do reclamante SANDOVAL MELQUIADES DE SOUSA.
898	**01/08/18**	Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Vara do Trabalho de Inhumas-GO, nos autos do processo n. 0011055-59.2017.5.18.0281 determina a expedição de mandado de penhora, avaliação e remoção sobre o ALCOOL da produção de 2018.
899	**17/09/18**	E-mail onde o ministro relator reitera o pedido de informações acerca do CC 159447/GO, bem como pede que as referidas informações sejam preferencialmente encaminhadas por malote digital (protocolo judicial) ou, na impossibilidade da transmissão, ao endereço eletrônico protocolo. iudicíal@sti.lus. br.
900	**09/10/18**	Conflito de competência com pedido de liminar suscitado por Centroalcool S/A- em recuperação judicial contra o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas - Go. onde tramita o processo de Recuperação Judicial n. 201402168904 e o Juízo da Vara do trabalho de Inhumas -

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		Go, no qual está sendo processada a Reclamação Trabalhista n. 0011852 40.2014.5.18.0281. Termo de encerramento de volume que finaliza na pagina 12.399.
901	**02/07/18**	Manifestação da Recuperanda requerendo seja recebido o presente conflito e, nos termos do art. 955 do CPC, determine liminarmente a imediata suspensão dos atos executórios promovidos em face da suscitante nos autos da Reclamação Trabalhista n° 0011852-40.2014.5.18.0281, designando o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO para, em caráter provisório, resolver as medidas urgentes que versem sobre as execuções e constrições do patrimônio da empresa suscitante.
902	**02/07/18**	Decisão da juíza Adriana Caldas deferindo o processamento da recuperação judicial.
903	**12/07/18**	Decisão referente ao Conflito de Competência n. 159.502-GO que defere em partes a liminar para determinar a suspensão da Reclamatória Trabalhista n. 0011020-70.2015.5.18.028 1, em trâmite perante o Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas - GO, bem como para designar, provisoriamente, o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas – GO, a fim de decidir acerca das medidas urgentes aqui requeridas e as que eventualmente surgirem (art. 955 do novo Código de Processo Civil.
904	**04/07/18**	Manifestação da Recuperanda requerendo seja recebido o presente conflito e, nos termos do art. 955 do CPC, determine liminarmente a imediata suspensão dos atos executórios promovidos em face da suscitante nos autos da Reclamação Trabalhista n° 0011020-70.2015.5.18.0281, designando o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO para, em caráter provisório, resolver as medidas urgentes que versem sobre as execuções e constrições do patrimônio da empresa suscitante.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

905	**04/07/18**	Decisão da juíza Adriana Caldas deferindo o processamento da recuperação judicial.
906	**04/07/18**	Sentença trabalhista, processo n. 0011020-70.2015.5.18.0281 em que figura como parte NILSON FERREIRA em face de CENTROALCOOL S/A, na qual foi concedido os benefícios da justiça gratuita à parte autora, e no mérito, julgado procedentes em parte, os demais pedidos formulados na inicial.
907	**01/08/18**	Decisão cerca do Conflito de Competência n. 159.993-GO que defere a liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO, nos autos da Reclamação Trabalhista n. 0010177-71.2016.5.18.0281, ficando designado o Juízo de Direito da ia Vara Cível de Inhumas-GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes, inclusive quanto à liberação de valores bloqueados ou arrecadados em leilões, até ulterior deliberação deste Relator.
908	**01/08/18**	Decisão da juíza Adriana Caldas deferindo o processamento da recuperação judicial.
909	**01/08/18**	Sentença trabalhista, processo n. 0010177-71.2016.5.18.0281, que decide conceder os benefícios da justiça gratuita a Antônio Damião da Silva Biato, e, no mérito, julga procedentes, em parte, os demais pedidos formulados na inicial.
910	**10/06/18**	Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nº do processo n. 0010177-71.2016.5.18.0281, em que pede seja expedido mandado de penhora, avaliação e remoção de ALCOOL da safra de 2018.
911	**01/08/18**	Petição distribuição por dependência - prevenção (artigo 286 do CPC) Processo: CC 0223689-47.2014.3.00.0000/GO Rei. Mm. Marco Aurélio Bellizze em que requer seja suscitado conflito de competência, entre a

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		Juíza da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO, vinculada Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e a Juíza da Vara do Trabalho de Inhumas-GO, vinculada ao Egrégio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, e que determine liminarmente a imediata suspensão dos atos executórios promovidos em face da suscitante nos autos da Reclamação Trabalhista n° 0010177-71.2016.5.18.0281.
912	**01/08/18**	Decisão referente ao Conflito de Competência n. 159.233 -GO, que defere o pedido liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas/GO, nos autos da Reclamação Trabalhista n. 0010369-04.2016.5.18.0281, que importem na constrição de bens da empresa suscitante, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes.
913	**20/06/18**	Decisão acerca do pedido de Recuperação judicial ajuizada por CENTROALCOOL S/A em que defere o seu processamento nos termos do artigo 52 da 11.101/2005.
914	**24/04/16**	Sentença acerca de ação trabalhista, processo nº 0010369-04.2016.5.18.0281 promovida por Rogerio Trindade do Couto, em que julga em partes os pedidos procedentes e condena a reclamada a pagar: diferenças dos depósitos fundiários.
915	**06/08/16**	Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Vara do Trabalho de Inhumas, sobre ação trabalhista protocolizada em 25/02/16, promovida por Rogerio Trindade do Couto, cujo nº do processo: 0010369-04.2016.5.18.0281 em que reconhece que os débitos na sentença proferida nos autos não estão inclusos no rol de dívidas a serem solvidas no Plano de Recuperação Judicial. há suspensão de execuções futuras, referentes a débitos constituídos pela empresa em Recuperação Judicial em período de desenvolvimento de suas atividades no curso da Ação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		Judicial. Suspendem-se somente as execuções de débitos previamente existentes e que serão pagos no Plano de Recuperação Judicial.
916	**01/09/17**	Despacho proferido pelo tribunal regional do trabalho da 18 região Vara do trabalho de inhumas, em que configura como autor Rogerio Trindade do Couto e como Réu: centroalcool S/A em que alega que os débitos destes autos não estão incluídos dentre os que serão pagos no Plano de Recuperação Judicial, tratando-se de dívidas constituídas pela empresa na sua própria manutenção para a recuperação, e Como não há suspensão das ações executivas em curso, expeça-se mandado de penhora e avaliação de bens suficientes ao pagamento da dívida.
917	**20/06/18**	Petição distribuição por dependência - prevenção (artigo 286 do CPC) Processo: CC 0223689-47.2014.3.00.0000/GO Rei. Mm. Marco Aurélio Beilizze, em que requer seja suscitado conflito de competência e que seja determinado liminarmente a imediata suspensão dos atos executórios promovidos em face da suscitante nos autos da Reclamação Trabalhista n° 0010369-04.2016.5.18.0281.
918	**18/06/18**	Conflito de Competência n.159.081-GO (2018/0141818-3) em que são suscitados: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO, Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO. Decisão que defere a liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas/GO, nos autos da Reclamação Trabalhista n. 0010695-32.2014.5.18.0281, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes, inclusive acerca da penhora já realizada.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		Oficie-se aos Juízos suscitados, comunicando-lhes o teor desta decisão e solicitando-lhes que prestem as necessárias informações, no prazo de 10 (dez) dias. Após a juntada das informações, abra-se vista ao Ministério Público Federal.
919	**14/06/18**	Trata-se de sentença em virtude de ação trabalhista ajuizada por Valdir Gonçalves da Cunha em que pleiteia pagamento de intervalo intrajornada; 02 horas in itinere e 30 minutos de tempo à disposição; tudo com reflexos em décimos terceiros salários, DSR, férias + 1/3, aviso prévio, além da incidência de FGTS + multa de 40%: indenização do art. 14 da lei 5.889/73; depósitos do FGTS + 40%; multa dos arts. 477 e 467 da CLT e honorários advocatícios. Pleiteou, ainda, a concessão dos benefícios da assistência judiciária. Consta que foram julgados procedentes em partes os pedidos do reclamante.
920	**14/06/18**	Distribuição por dependência, prevenção (artigo 286 do CPC) Processo: CC 0223689-47.2014.3.00.0000/GO Rei. Mm. Marco Aurélio Bellizze, requerimento para suscitar competência e que determine liminarmente a imediata suspensão dos atos executórios promovidos em face da suscitante nos autos da Reclamação Trabalhista n° 0010695-32.2014.5.18.0281.
921	**19/06/18**	Conflito de Competência n° 159.055-GO, em que são suscitados; Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO, Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO. Consta ainda a Decisão que defere a liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos do Processo n. 0010922-85.2015.5.18.028, ficando designado o Juízo de Direito da ia Vara Cível de Inhumas-GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		Oficie-se aos Juízos suscitados, comunicando-lhes o teor desta decisão e solicitando-lhes que prestem as necessárias informações, no prazo de 10 (dez) dias.
922	**13/06/18**	Sentença proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Vara do Trabalho de Inhumas, cujo nº do processo 0010922-85.2015.5.18.0281, referente a ação trabalhista em que foram julgados procedentes em parte os pedidos iniciais, condenando a reclamada Centroalcool S/A, a satisfazer as pretensões do reclamante José Varge da Silva.
923	**13/06/18**	Distribuição por dependência - prevenção (artigo 286 do cpc) processo: cc 0223689-47.2014.3.00.0000/GO Rel. Mm. Marco Aurélio Beliizze. Petição em que requer seja suscitado conflito de competência entre o Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO, vinculado ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e a Juíza da Vara do Trabalho de Inhumas-GO, vinculado ao Egrégio do Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região, bem como requer que determine liminarmente a imediata suspensão dos atos executórios promovidos em face da suscitante nos autos da Reclamação Trabalhista n° 0010922-85.2015.5.18.0281.
924	**21/06/18**	Conflito de Competência n° 159.004 - SP (2018/0139423-4). Suscitados: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Barueri – SP, Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba-.SP. Liminar concedida para determinar a suspensão atos executórios decorrente reclamação trabalhista nos autos do processo em epígrafe.
925	**01/08/18**	Decisão referente ao Conflito de Competência n. 159.994-GO que Concede a liminar para determinar a imediata suspensão do julgado do Juízo da Vara do Trabalho

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		de Inhumas/GO que determinou o prosseguimento da Reclamação Trabalhista n. 0010818-59.2016.5.18.0281, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, o pedido de cancelamento das penhoras realizadas e as demais questões Urgentes.
926	**01/08/18**	Decisão a respeito da reclamatória trabalhista ajuizada por Lindomar Martins Correa em face de Centroálcool S/A, em que concede os benefícios da justiça gratuita à parte autora. E no mérito, julga procedentes. em parte, os demais pedidos formulados na inicial, condenando a reclamada a pagar: adicional de insalubridade, com reflexos: domingos e feriados em dobro: horas in itinere: horas à disposição: horas extras por supressão de pausas previstas na NR - 31. tudo com reflexos: diferenças de FGTS: e multa do artigo 477 da CLT.
927	**01/08/18**	Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Vara do Trabalho de Inhumas que reconhece, que os débitos reconhecidos judicialmente na sentença proferida nestes autos não estão inclusos no rol de dívidas a serem solvidas no Plano de Recuperação Judicial, defere o processamento da recuperação da pessoa jurídica e que execuções promovidas em face da empresa devedora, por sua vez, abrange apenas aquelas que foram iniciadas em data anterior ao ajuizamento da Ação de Recuperação Judicial, cujos créditos estarão inseridos no Plano de Recuperação Judicial para o regular pagamento.
928	**01/08/18**	Despacho proferido pelo Tribunal regional do trabalho da 18ª Região Vara do Trabalho de Inhumas, cujo número do processo - 0010818-59.2016.5.18.0281, em que expede mandado e avaliação dos bens para garantia da execução.
929	**19/09/18**	Decisão referente ao Conflito de competência n. 159.400-GO, em que conhece do conflito e, corrobora a

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		liminar, declarando competente o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO para decidir sobre os atos de constrição do patrimônio da suscitante oriundos da Reclamação Trabalhista n. 0011309-03.2015.5.18.0281, em trâmite na Vara do Trabalho de Inhumas/GO.
930	**25/09/18**	Decisão referente ao Conflito de Competência n. 159.502-GO, que conhece do conflito e, ratifica a liminar, declarando competente o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO para decidir sobre os atos de constrição do patrimônio da suscitante.
931	**25/09/18**	Decisão referente ao Conflito de Competência N°159.078 -GO, que conhece do conflito e, ratifica a liminar, declarando competente o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO para decidir sobre os atos de constrição do patrimônio da suscitante.
932	**24/09/18**	Decisão referente ao Conflito de Competência n. 153.819-GO, que conhece do conflito e, ratifica a liminar, declarando competente o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO para decidir sobre os atos de constrição do patrimônio da suscitante.
933	**25/09/18**	Decisão acerca do Conflito de Competência n. 158.522-GO, que conhece do conflito e, ratifica a liminar, declarando competente o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO para decidir sobre os atos de constrição do patrimônio da suscitante.
934	**21/08/18**	Decisão referente ao Conflito de Competência n°160.275 – GO, que defere a a liminar para determinar a imediata suspensão do julgado do Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas – GO, que determinou o prosseguimento da execução trabalhista promovida contra a requerente, nos autos de n. 0012404-68.2015.5.18.0281, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		- GO para dirimir, em caráter provisório, as demais questões urgentes.
935	**15/08/18**	Sentença proferida pelo Tribunal regional do Trabalho da 18 ª Região Vara do Trabalho de Inhumas acerca de ação trabalhista de nº 0012404-68.2015.5.18.028, que rejeita prejudicial de mérito e julga procedentes os pedidos iniciais, condenando a reclamada Centroalcool S.A a satisfazer as pretensões do reclamante Célio Lopes de Andrade deferidas nesta sentença. no prazo legal.
936	**29/08/18**	Conflito de competência n° 160.468-GO. Conflito positivo de competência. recuperação judicial. Medidas de constrição de bens integrantes do patrimônio da Recuperanda. Competência do Juízo da recuperação judicial. liminar deferida, com fixação de juízo provisório. Termo de encerramento de volume que finaliza na página 12.799.
937	**23/08/19**	Decisão do Juízo da recuperação Judicial. Protocolo 201402168904 - Comarca de Inhumas proferida no dia 02 de julho de 2014 que nos autos existia "a relação subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados" bem como homologa os cálculos apresentados pela Contadoria, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe total de R$ 14.890.81, atualizado até 30/09/2017, sem prejuízo de futuras atualizações e incidência de juros moratórios até a data do efetivo pagamento.
938	**23/08/18**	Despacho proferido pelo Tribunal Regional do trabalho da 18ª Região Vara do Trabalho de Inhumas sobre mandado de penhora e avaliação dos bens da executada nos autos do processo de nº 0010317-71.2017.5.18.0281.
939	**29/08/18**	Decisão referente ao Conflito de Competência n.160.466-GO, que defere o pedido liminar para determinar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas/GO, nos autos da Reclamação Trabalhista -n. 0010996-42.2015.5.18 0281, que importem na constrição de bens da empresa suscitante, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, o pedido de cancelamento das constrições efetivadas e demais questões urgentes.
940	**23/08/18**	Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Vara do Trabalho de Inhumas , nº do processo 0010996-42.2015.5.18.0281, que afirma, que os débitos reconhecidos judicialmente na sentença proferida não estão inclusos no rol de dívidas a serem solvidas no Plano de Recuperação Judicial, defere o processamento da recuperação da pessoa jurídica e que execuções promovidas em face da empresa devedora, por sua vez, abrange apenas aquelas que foram iniciadas em data anterior ao ajuizamento da Ação de Recuperação Judicial, cujos créditos estarão inseridos no Plano de Recuperação Judicial para o regular pagamento.
941	**23/08/18**	Despacho proferido pelo Tribunal Regional do trabalho da 18ª Região Vara do Trabalho de inhumas, nº do processo 0010996-42.2015.5.18.0281, acerca de Recurso Especial interposto por PROSERVI SERVIÇO DE VIGILÂNCIA-LTDA, em recuperação judicial, que não foi conhecido o recurso.
942	**29/08/18**	Ofício n. 000948/2018 referente ao Conflito de Competência N° 160.468-GO, tendo como suscitante Centroálcool S.A (em recuperação judicial, e suscitados juízo de direito da 1ª vara cível de inhumas – GO, Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas -GO, que requer seja desconsiderado teor do malote, código de rastreabilidade 3002018383471, nos autos do processo em epígrafe, enviado por equívoco a este Juízo.

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office,
Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		Consta ainda outra decisão referente ao Conflito de Competência n. 160.465 - GO que defere a liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos do Processo n. 0012375-18.2015.5.18.0281, ficando designado o Juízo de Direito da ia Vara Cível de Inhumas-GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes. positivo de competência. sociedade em recuperação judicial. Reclamação trabalhista. Prosseguimento dos atos de execução perante a justiça laboral. Liminar deferida designando, provisoriamente, o juízo da recuperação judicial para dirimir as questões urgentes.
943	**26/08/2019**	Conflito de Competência n.159.700-GO. Cuida-se de Conflito de Competência com pedido de liminar, apresentado por Centroalcool S.A- em recuperação judicial, tendo como suscitados de um lado, o Juízo da 1ª Vara Cível de Inhumas e do outro lado o Juízo da Vara do Trabalho de inhumas – GO. Na decisão o pedido de liminar foi indeferido.
944	**18/07/18**	Despacho proferido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Vara do Trabalho de inhumas, nº do processo 0012459-82.2016.5.18.0281, que expede mandado de penhora e avaliação dos bens da executada.
945	**05/09/18**	Conflito de Competência n. 136.040 – GO, tendo como suscitados o Juízo de direito da 1ª Vara Cível de Inhumas – GO e o juízo da 13ª vara do Trabalho de Goiânia – GO. Decisão que torna torno sem efeito a liminar de fls. 135-138 (e-STJ) e julga prejudicado o presente conflito de competência ante a perda superveniente de seu objeto, ficando igualmente prejudicados os embargos de declaração de fls. 194-203 (e-STJ).

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office, Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

946	**28/08/2019**	Conflito de Competência n. 156.990 – GO, tendo como suscitante Centroálcool S/A (em recuperação judicial), suscitados o Juízo de direito da 1ª Vara Cível da comarca de Inhumas – GO e o Juízo da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia – Go. Decisão que torna sem efeito a liminar de fls. 135-138 (e-STJ) e julga prejudicado o presente conflito de competência ante a perda superveniente de seu objeto, ficando igualmente prejudicados os embargos de declaração de fls. 194-203 (e-STJ).
947	**16/08/18**	Conflito de Competência n°160.317 – GO. Suscitante: CentroálcoolS/A (em recuperação judicial) e suscitados: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO e Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO. Decisão que declara a prescrição quinquenal, e extingue, com resolução do mérito (art.487. II. do CPC) as pretensões anteriores a 19/05/2011. decido conceder ex officio os benefícios da justiça gratuita a parte autora, e no mérito, julgo procedentes, em parte, condenando a reclamada a pagar: aviso prévio de 42 dias: 05 dias de saldo de salários relativos a janeiro de 2015: 5/12 avos de férias de 2014/2015. acrescidas de 1/3 (nos limites do pedido): férias integrais simples do período aquisitivo 2013/2014, acrescidas de 1/3: férias integrais. de forma dobrada (CLT. artigo 137), do período aquisitivo 2012/2013, acrescidas de 1/3: diferenças de FGTS mais multa de 40%, multa dos artigos 467 e 477 ambos da CLT.
948	**21/08/18**	Decisão referente ao Conflito de Competência n. 160.276-GO, que defere o pedido liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas/GO, nos autos da Reclamação Trabalhista n. 0010794-36.2013.5.18.0281, que importem na constrição de bens da empresa suscitante,

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office,
Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		ficando designado o Juízo de Direito da 1a Vara Cível da Comarca de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes.
949	**20/08/18**	Decisão referente ao Conflito de Competência n. 159.053-GO, que defere a liminar para determinar a imediata suspensão do julgado do Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas - GO que determinou o prosseguimento da execução trabalhista promovida contra a requerente, nos autos de n. 0011673-09.2014.5.18.0281, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas - GO para dirimir, em caráter provisório, o pedido de cancelamento das constrições efetivadas e das demais questões urgentes.
950	**13/06/18**	Juntada de Decisão da 1ª Vara cível de Inhumas referente a Ação de Recuperação Judicial ajuizada por Centroalcool S/A.
951	**26/09/18**	Conflito de Competência n. 159.037 - GO (201810140445-0). Suscitante: CENTROÁLCOOL S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) e Suscitados: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS-GO e JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE INHUMAS – GO. Decisão que conhece do conflito e, corroborada a liminar, declara competente o Juízo da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO para decidir sobre os atos de constrição do patrimônio da suscitante oriundos da Reclamação Trabalhista n. 0011309-03.2015.5.18.0281, em trâmite na Vara do Trabalho de Inhumas/GO.
952	**15/08/18**	Conflito de Competência n. 160.210 -GO (2018/0203531-2). Decisão que defere a liminar para determinar a imediata suspensão do julgado do Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas - GO que determinou o prosseguimento da execução trabalhista promovida contra a requerente nos

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		autos de n. 0010474-78.2016.5.18.0281, ficando designado o Juízo de Direito da ia Vara Cível da Comarca de Inhumas - GO para dirimir, em caráter provisório, as demais questões urgentes.
953	**09/10/18**	Termo de encerramento de volume que termina na página 12.999.
954	**18/06/18**	Conflito de Competência n. 159.081 -GO (2018/0141818-3). Decisão que defere a liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas/GO, nos autos da Reclamação Trabalhista n. 0010695-32.2014.5.18.0281, ficando designado o Juízo de Direito da 11 Vara Cível de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes, inclusive acerca da penhora já realizada.
955	**01/08/18**	Conflito de Competência n. 159.991 -GO (2018/0191478-8). Decisão que defere a liminar para determinar a imediata suspensão do julgado do Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas - GO que determinou o prosseguimento da execução trabalhista promovida contra a requerente nos autos do processo em epígrafe, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas - GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes.
956	**08/08/18**	Conflito de Competência n. 159.995 -GO (2018/0191524-4). Decisão em que defere o pedido liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas/GO, nos autos da Reclamação Trabalhista n. 0011658-69.2016.5.18.0281, que importem na constrição de bens da empresa suscitante, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		Comarca de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes.
957	**01/08/18**	Petição da Recuperanda em que requer seja suscitado Conflito de Competência, bem como para que seja determinada, liminarmente, a imediata suspensão, dos atos executórios promovidos em face da suscitante nos autos da Reclamação Trabalhista n. 0011658-69.2016.5.18.0281 designando o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO.
958	**31/08/18**	Conflito de Competência n. 160.333 - GO (2018/0210252-6). Decisão que defere a liminar para determinar a imediata suspensão do julgado do Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO que determinou o prosseguimento da Reclamação Trabalhista n. 0011012-25.2017.5.18.0281, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO para dirimir, em caráter provisório, o pedido de cancelamento das penhoras realizadas e as demais questões urgentes.
959	**17/08/18**	DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA - Processo: CC 0223689-47.2014.3.00.0000/GO Rel. Mm. Marco Aurélio Beilizze. Petição que requer seja suscitado Conflito de Competência e que seja determinada, liminarmente, a imediata suspensão dos atos executórios promovidos em face da suscitante nos autos da Reclamação Trabalhista n. 00110 12-25.2017.5.18.0281 designando o Juízo da ia Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO.
960	**07/08/18**	Conflito de Competência n. 2160.018 - GO (2018/0192338-3). Trata-se de conflito positivo de competência, com pedido liminar, suscitado por CENTROÁLCOOL S/A (EM

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office, Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		RECUPERAÇÃO JUDICIAL) – em face do JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS - GO e do JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE INHUMAS - GO. Oportuno salientar que houve pedido de liminar, a fim de suspender a prática, pelo Juízo Trabalhista, de atos que impliquem constrição ao patrimônio da suscitante, designando-se, outrossim, o Juízo da recuperação para resolver, em caráter provisório, as medidas urgentes.
961	**29/08/18**	Conflito de Competência n. 160.465 - GO (201810217063-3). Conflito positivo de competência. Sociedade em recuperação judicial reclamação trabalhista. Prosseguimento dos atos de execução perante ajustiça laboral. Liminar deferida designando, provisoriamente, o juízo da recuperação judicial.
962	**16/10/18**	Conflito de Competência n. 160.465 - GO (201810217063-3). Conflito positivo de competência. Sociedade em recuperação judicial reclamação trabalhista. Prosseguimento dos atos de execução perante a justiça laboral. Liminar deferida designando, provisoriamente, o juízo da recuperação judicial para dirimir as questões urgentes.
963	**21/08/18**	Conflito de Competência n. 160.276 - GO (201810207449-9). Conflito positivo de competência. Recuperação Judicial. Medidas de constrição de bens integrantes do patrimônio da Recuperanda. Competência do juízo Da recuperação judicial. Liminar deferida, com Fixação de juízo provisório.
964	**15/08/18**	Decisão que defere o processamento da Recuperação Judicial e nomeia como Administrador Judicial a empresa Stenius Lacerda Bastos Eirel.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

965	**15/08/18**	Petição em que requer seja suscitado Conflito de Competência e que seja determinada, liminarmente, a imediata suspensão dos atos executórios promovidos em face da suscitante nos autos da Reclamação Trabalhista n. 0010794 36.2013.5.18.0281, designando o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-Go.
966	**19/10/18**	Juntada de telegramas a respeito do conflito de competência.
967	**19/10/18**	Juntada de Certidão de crédito n. 35/2018, credor: Ministério Público do Trabalho.
968	**20/08/18**	Conflito de Competência n. 160.317-GO (2018/0209240-0). Decisão que defere liminar para determinar a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO nos autos da Reclamação Trabalhista n. 0011019-51.2016.5.18.0281, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes.
969	**17/10/18**	Conflito de Competência n. 158.571-GO (201810118232-7). Conflito Positivo de Competência. Sociedade em Recuperação judicial reclamação trabalhista. Determinação de prosseguimento da execução. Impossibilidade. Competência do da recuperação Judicial. Decisão em que conhece o conflito para fixar a competência do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO.
970	**20/08/18**	Conflito de Competência n. 160.211 -GO (2018/0203546-2). Conflito Positivo de Competência. Sociedade em Recuperação judicial. Reclamação trabalhista. Prosseguimento dos atos de execução perante a Justiça laboral. Liminar deferida designando, provisoriamente, o

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		juízo da recuperação judicial para dirimir as questões urgentes.
971	**22/10/18**	Conflito de Competência n. 157.979 - GO (201810093036-7). Conflito Positivo de Competência. Deferimento de Recuperação judicial. Medidas de constrição do Patrimônio da empresa competência do juízo da Recuperação judicial. Decisão que conhece do conflito e, ratifica a liminar, declarando competente o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO para decidir sobre os atos de constrição do patrimônio da suscitante.
972	**25/10/18**	Juntada de telegramas acerca do Conflito de Competência.
973	**25/10/18**	Juntada de ofício n. 201/2018 do Banco do Brasil S.A. Cenop Serviços Paulo - SP.
974	**23/10/18**	Conflito de Competência n. 159.498 - GO (2018/0162824-7). Conflito Positivo de Competência. Deferimento de recuperação judicial. Medidas de constrição do patrimônio da empresa. Competência do juízo da recuperação judicial. Competente juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO.
975	**30/10/18**	Juntada de telegramas a respeito do Conflito de Competência.
976	**10/09/18**	Conflito de Competência n. 160.470 - GO (2018/0217094-8). Conflito Positivo de Competência. Deferimento de Recuperação judicial. Decisão do juízo trabalhista autorizando a penhora de bens do patrimônio da Empresa. Liminar deferida.
977	**10/09/18**	Decisão do STJ em comunica concessão liminar e solicita o envio de informações ao Juízo da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

978	**15/10/18**	Juntada de telegramas acerca do Conflito de Competência enviados ao Juiz do Trabalho de Inhumas-GO.
979	**23/08/18**	Decisão da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO, sobre a Recuperação Judicial ajuizada por CENTROALCOOL S/A em que defere o processamento da recuperação judicial e nomeia a empresa STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI – ME como administradora judicial.
980	**23/08/18**	Sentença proferida pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS, em que julga procedentes em parte os pedidos iniciais, condenando a reclamada CENTROALCOOL S.A a satisfazer as pretensões de MARIA ILMA NUNES SILVA.
981	**23/08/18**	Petição distribuída por dependência em que requer seja suscitado Conflito de Competência, bem como seja determinada, liminarmente, a imediata suspensão dos atos executórios promovidos em face da suscitante nos autos da Reclamação Trabalhista n. 0010264-90.2017.5.18.0281, designando o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO.
982	**23/10/18**	Juntada do Ofício n. 988635.2018 - TRT 18ª REGIÃO, em que encaminha a documentação anexa para ciência do crédito e acompanhamento do pedido de habilitação do crédito, a ser destinado ao FAT no Processo de Recuperação Judicial da empresa CENTROÁLCOOL.
983	**18/10/18**	Despacho da Procuradoria Regional do Trabalho da 18 Região, em que determina à Secretaria que minute ofício à Advocacia Geral da União em Goiás, para ciência do crédito e acompanhamento do pedido de habilitação do crédito a ser destinado ao FAT na RJ da empresa CENTROALCOOL.
984	**11/10/18**	Ofício n. 86080.2018 para encaminhar a Certidão de Crédito 035/2018, expedida pela 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos autos do PROCESSO ACP 0001634-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		86.2011.5.18.0012, referente à ação civil pública proposta pelo MPT em face da empresa CENTROALCOOL S.A., para fins de habilitação do crédito de R$741.642,61, atualizado até 31/12/2017, no PROCESSO 201402168904, que trata da Recuperação Judicial da referida empresa.
985	**31/10/18**	Juntada de certidão de crédito n. 35/2018 para habilitação de crédito a favor do Ministério Público do Trabalho.
986	**31/10/18**	Juntada de telegramas acerca do Conflito de Competência de n. 157982/GO. Suscitante: Centroalcool S/A e Suscitados o Juízo da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO e Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO.
987	**09/11/18**	Juntada de ofício da Comarca de Acreúna, emitido ao Juízo da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO, em que solicita posicionamento do processo de n. 201402168904, quanto a possibilidade de penhora das cotas da empresa Centroalcool S/A, pertencentes ao executado Alceu Pereira Lima Neto, no prazo de 30 (trinta) dias.
988	**21/08/18**	Conflito de Competência n. 160.275-GO (201810207432-5). Conflito positivo de competência. Sociedade em Recuperação judicial. Medidas de constrição, pelo Juízo trabalhista, de bens integrantes do patrimônio da empresa. Sustação que se impõe. Competência do Juízo universal fixada, em caráter provisório. Liminar Deferida.
989	**22/10/18**	Conflito de Competência n.159.451-Go (2018/0160872-3). Conflito positivo de competência. deferimento de recuperação judicial. medidas de constrição do patrimônio da empresa competência do juízo da recuperação judicial.
990	**21/10/18**	Conflito de Competência n. 159.447-GO (201810160742-2).

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office, Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		Conflito positivo de competência deferimento de recuperação judicial medidas de constrição do patrimônio da do juízo da recuperação judicial.
991	**30/10/18**	Conflito de competência n. 158.574-GO (2018/0118298-3). Conflito positivo de Competência. Deferimento de recuperação judicial. Constrição de bens integrantes do patrimônio da recuperanda pelo juízo trabalhista. Declarado competente o juízo de direito da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO.
992	**07/11/18**	Conflito de Competência n. 160.036 - GO (20118101193547-13). Tendo como suscitante a CENTROÁLCOOL S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) e suscitados o Juízo da 1ª Vara Cível de Inhumas – GO e Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas – Go. Conflito Positivo de Competência. Deferimento de recuperação judicial. Medidas de constrição de bens integrantes do patrimônio da recuperanda pelo juízo trabalhista. Conflito conhecido para declarar competente o Juízo da 1ª Vara Cível de Inhumas - GO.
993	**31/10/18**	Conflito de Competência n. 159.994-GO (201810191522-0). Conflito positivo de competência. Deferimento de recuperação judicial. Medidas de constrição de bens integrantes do patrimônio da recuperanda pelo juízo trabalhista. Conflito conhecido a fim de declarar competente o juízo de direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO.
994	**07/11/18**	Conflito de Competência n. 159.991-GO (2018/0191478-8). Conflito Positivo de Competência. Deferimento de recuperação judicial. Medidas de constrição de bens integrantes do patrimônio da recuperanda pelo juízo

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		trabalhista. Conflito conhecido a fim de declarar competente o juízo de direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO.
995	**30/10/19**	Conflito de Competência n. 159.232-GO (2018/0150073-3). Conflito positivo de competência. Deferimento de Recuperação judicial. Medidas de constrição de bens Integrantes do patrimônio da recuperanda pelo juízo Trabalhista. Conflito conhecido a fim de declarar competente o juízo de direito da 1ª Vara Cível de Inhumas-GO.
996	**31/10/18**	Conflito de Competência n. 159.055-GO (2018/0141073-4). Conflito Positivo de Competência. Deferimento de recuperação judicial. Medidas de constrição de bens integrantes do patrimônio da recuperanda pelo juízo trabalhista. Competência do juízo da recuperação judicial.
997	**21/11/18**	Conflito de Competência n. 160.275-GO (2018/0207432-5). Conflito Positivo de Competência. deferimento de recuperação judicial. Medidas de constrição de bens integrantes do patrimônio da recuperanda pelo juízo trabalhista. Conflito conhecido para declarar competente o juízo de direito da 1ª Vara Cível de Inhumas – GO.
998	**20/08/18**	Conflito de Competência n. 160.211-GO (2018/0203546-2). Conflito positivo de competência. Sociedade em recuperação judicial reclamação trabalhista. Prosseguimento dos atos de execução perante a justiça laboral. Liminar deferida designando, provisoriamente, o juízo da recuperação judicial para dirimir as questões urgentes.
999	**26/11/18**	Conflito de Competência n. 159.995-GO (2018/0191524-4). Conflito Positivo de Competência. Deferimento de recuperação judicial. Medidas de constrição do patrimônio da empresa. Competência do juízo da recuperação judicial.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

1000	**28/11/18**	Juntada de documentos por Anderson Maia Geraldine.
1001	**12/11/18**	Juntada da procuração e documentos. Procuração em que confere poderes a Dra. Rosilane Falchi, OAB/GO 11.897 para representar em juízo Anderson Maia Geraldine.
1002	**04/12/18**	Juntada de Escritura Pública de nomeação de inventariante Anderson Maia Geraldini para representar o espólio do autor da herança Alaerson Gomes Geraldine.
1003	**04/12/18**	Juntada de Telegramas acerca do Conflito de Competência n. 158573-GO.
1004	**28/11/18**	Conflito de Competência n. 159.997 -GO (2018/0191525-6). Conflito Positivo de Competência. Deferimento de recuperação judicial. medidas de constrição do patrimônio da empresa. Competência do juízo competência da recuperação judicial.
1005	**28/11/18**	Conflito De Competência n. 160.317-GO (2018/0209240-121). Tendo como suscitante: Centroálcool S/A (Em Recuperação Judicial e suscitados, Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas – GO e Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas – GO. Conflito Positivo de Competência. deferimento de recuperação judicial. Medidas de constrição do patrimônio da empresa, competência do Juízo da Recuperação Judicial.
1006	**28/11/18**	Conflito de Competência n. 160.466-GO (2018/0217079-5). Conflito positivo de competência deferimento de recuperação judicial. medidas de constrição do patrimônio da empresa. competência do juízo da recuperação judicial.
1007	**28/11/18**	Conflito de Competência n. 160.276-GO (2018/0207449-9). Conflito positivo de competência. Deferimento de recuperação judicial medidas de constrição do patrimônio da empresa competência do juízo da recuperação judicial.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

1008	**27/11/18**	Conflito de Competência n. 159.701-GO (201810176273-6). Conflito positivo de competência. Deferimento de recuperação judicial. Medidas de constrição do patrimônio da empresa. Competência do juízo da recuperação judicial.
1009	**27/11/18**	Conflito de Competência n. 159.700-GO (2018/0176271-2). Conflito positivo de competência. Deferimento de recuperação judicial medidas de constrição do patrimônio da empresa. Competência do juízo da recuperação judicial.
1010	**27/11/18**	Conflito de Competência n. 159.992 - GO (2018/0191496-6). Conflito positivo de competência. Deferimento de recuperação judicial medidas de constrição do patrimônio da empresa. Competência do juízo da recuperação judicial.
1011	**11/01/19**	Juntada de telegramas acerca do Conflito de competência de n. 159439-GO.
1012	**10/01/19**	Decisão da 1ª Vara Cível de Goianira em que a Juíza de Direito Ângela Cristina Leão se declara suspeita nos termos do art.145, §1º do CPC.
1013	**25/01/19**	Juntada de ofício ao Senhor Desembargador Dr. Gilberto Marques Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás para informar da decisão de declaração de suspeição em que afastou a Magistrada titular, Dra. Adriana Caldas Santos, da condução do feito.
1014	**25/01/19**	Juntada de telegramas acerca do Conflito de Competência de n. 159081/GO.
1015	**25/01/19**	Conflito de Competência N°160.468-GO (2018/0217088-4). Conflito positivo de competência. Deferimento de recuperação judicial. Medidas de constrição do Patrimônio da empresa. Competência do juízo da Recuperação judicial.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

1016	**25/01/19**	Conflito de Competência N°160.468-GO (2018/0217088-4). Conflito positivo de competência. Deferimento de Recuperação judicial. Medidas de constrição do Patrimônio da empresa. Competência do Juízo da Recuperação judicial.
1017	**03/12/18**	Conflito de Competência n. 158.575-GO (2018/0118306-0). Conflito positivo de competência. deferimento de recuperação judicial: decisão do juízo trabalhista autorizando a penhora de bens do patrimônio da empresa. Competência do juízo em que se processa a recuperação judicial reconhecimento.
1018	**04/12/18**	Conflito de Competência n. 160.018-GO (2018/0192338-3). Conflito positivo de competência. Juízo do Trabalho e Juízo Empresarial. Competência do Juízo Falimentar para a prática de atos de execução. Nos termos da jurisprudência consolidada, é competente o juízo universal para prosseguimento de atos de execução que incidam sobre o patrimônio de sociedade em progresso falimentar ou de recuperação judicial. Conflito conhecido. Estabelecida a competência do Juízo da Recuperação Judicial.
1019	**25/01/19**	Certidão informando que a decisão de fls. 177 transitou em julgado no dia 19 de novembro de 2018. O processo foi arquivado eletronicamente nesta data.
1020	**13/12/18**	Conflito de Competência n. 160.465-GO (2018/0217063-3). Conflito Positivo de Competência. Deferimento da recuperação judicial. Medidas de constrição do patrimônio da empresa. Competência do juízo da recuperação judicial.
1021	**17/12/18**	Conflito de Competência n. 162.896-GO (2018/0336000-3).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		Conflito Positivo de Competência. Deferimento de recuperação judicial. Decisão do juízo trabalhista autorizando a penhora de bens do patrimônio da empresa. Liminar deferida.
1022	**12/12/18**	Decisão da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO, que deferiu o processamento da Recuperação Judicial e nomeou como Administrador Judicial a empresa STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI – ME.
1023	**12/12/18**	Sentença proferida pela 1ª Vara Cível da comarca de Inhumas que julga procedente em partes os pedidos iniciais, condenando a reclamada CENTROALCOOL S.A. a satisfazer as pretensões do reclamante João Ribeiro de Souza.
1024	**12/12/18**	Distribuição por dependência - prevenção (artigo 286 do CPC) - Processo: CC 0223689-47.2014.3.00.0000/GO Rel. Min. Marco Aurélio Bellizze em que requer seja suscitado conflito de competência, bem como seja determinada, liminarmente, a imediata suspensão dos atos executórios promovidos em face da suscitante nos autos da Reclamação Trabalhista n. 0010526-45.2014.5.18.0281 designando o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO.
1025	**17/12/18**	Conflito de Competência n.162.897-GO (2018/0336014-1). Conflito positivo de competência. sociedade em recuperação judicial. reclamação trabalhista. Determinação de prosseguimento da execução. Competência do juízo da recuperação judicial. Liminar deferida.
1026	**12/12/18**	Sentença referente à Ação Trabalhista n. 0010624-30.2014.5.18.0281, em que julgou extinto o processo sem resolução do mérito quanto aos pedidos declarados ineptos por ausência de causa de pedir; e julgou procedente em parte

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		os pedidos iniciais, condenando a reclamada Centroalcool S.A. a satisfazer as pretensões do reclamante Luiz Martins.
1027	**12/12/18**	Decisão da 1ª Vara da Comarca de Inhumas-GO, em que defere o processamento da recuperação judicial e nomeia como Administrador judicial a Empresa STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI – ME.
1028	**12/12/18**	Distribuição por dependência - prevenção (artigo 286 do CPC) Processo: CC 0223689-47.2014.300.0000/GO Rel. Min. Marco Aurélio Bellizze. Petição da Centroalcool S/A em que requer seja suscitada a competência do Juízo e que determine, liminarmente, a imediata suspensão dos atos executórios promovidos em face da suscitante nos autos da Reclamação Trabalhista n. 0010624-30.2014.5.18.0281.
1029	**15/01/19**	Despacho por meio do Ofício n. 04, de 11 de janeiro de 2019, que solicita a designação de outro magistrado para atuar nos autos do processo n. 201402168904 (216890-94.2014.8.090072) de natureza Recuperação Judicial da empresa Centroálcool S/A, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas, nos quais os magistrados titulares da Comarca se declararam suspeitos, bem como os substitutos automáticos e eventuais (Eventos n. 2, 3, 4, 5, 6 e 7 - fl. 01/02). Opina também pela designação, por meio de Decreto Judiciário, do Juiz de Direito Natanael Reinaldo Mendes, titular da Comarca de Itauçu, para presidir o processo n. 201402168904 e seus apensos (físicos e digitais), a fim de resguardar o regular processamento do feito.
1030	**28/01/19**	Decreto Judiciário n. 111/2019, em que designa o Magistrado Natanael Reinaldo Mendes, titular da Comarca de Itauçu, para, a partir desta data, sem prejuízo das atividades funcionais na sua unidade judiciária, atuar nos autos n. 201402168904 (216890-94.2014.8.09.0072) e seus apensos, em curso na 1ª Vara Cível, Criminal, da Infância e

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		da Juventude da Comarca de Inhumas, em face do impedimento/suspeição declarado nos autos.
1031	**23/01/19**	Ofício n. 1502/2018, de 20/12/2018, expedido pelo Superior Tribunal de Justiça, no qual o eminente Ministro Marco Aurélio Bellizze, solicita informações acerca do conflito de competência n. 159.044/GO (2018/0140839-0).
1032	**16/01/19**	Decreto Judiciário n. 11112019, em que o Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás designa o magistrado Natanael Reinaldo Mendes, titular da Comarca de Itauçu, para, a partir desta data, sem prejuízo das atividades funcionais na sua unidade judiciária, atuar nos autos n. 201402168904 (216890-94.2014.8.09.0072) e seus apensos, em curso na 1ª Vara Cível, Criminal, da Infância e da Juventude da Comarca de Inhumas, em face do impedimento/suspeição declarado nos autos.
1033	**23/07/18**	Ofício acerca do Conflito de Competência n. 159044/GO (2018/01.40839-0) em que é suscitante a empresa Centroálcool (em recuperação) e suscitados o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e o Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas.
1034	**20/12/18**	Conflito de Competência n. 159.044-GO (201810140839-0). Despacho em que determina seja expedido ofício ao Presidente do Tribunal de Justiça de Goiás para prestar as informações necessária à apreciação do presente Conflito de Competência.
1035	**13/06/18**	Distribuição por dependência - prevenção (artigo 286 do CPC) Processo: CC 0223689-47.2014.300.0000/GO Rel. Min. Marco Aurélio Bellizze. Petição da Centroalcool S/A em que requer seja suscitado a competência do Juízo e determinada liminarmente a imediata suspensão dos atos executórios promovidos em

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		face da suscitante nos autos da Reclamação Trabalhista n. 011861.31.2016.5.18.0281.
1036	**17/08/16**	Despacho-ofício solicitando informações sobre a ação de Recuperação Judicial que tramita no juízo (Processo n. 216890-94.2014.8.09.0072), especialmente no que diz respeito a eventual prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções ajuizadas contra a recuperanda, que nos autos figura como ré.
1037	**25/10/17**	Conflito de Competência N°151.298 - Go (2017/0051936-7). Conflito Positivo de Competência. Deferimento de recuperação judicial. Medidas de constrição de bens integrantes do patrimônio da recuperanda. Processos distintos. Cumulação. Impossibilidade. Conflito conhecido em parte para declarar competente o juízo de direito da 1ª vara cível de Inhumas/Go.
1038	**07/11/17**	Conflito de Competência n. 151.298-GO (2017/0051936-7). Conflito Positivo de Competência. deferimento de recuperação judicial. Medidas de constrição de bens integrantes do patrimônio da recuperanda. Processos distintos. Cumulação impossibilidade. Conflito conhecido em parte para declarar competente o juízo de direito da 1ª Vara Cível de Inhumas/Go.
1039	**27/03/19**	Decreto Judiciário n. 931/2019, em que o Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás designa o magistrado Dr. Liciomar Fernandes da Silva, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Jaraguá, para presidir os autos do Processo n. 201402168904 e seus apensos (físicos e digitais), em trâmite na 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Inhumas.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

1040	**27/03/18**	Despacho - O Dr. Natanael Reinaldo Mendes, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Ituaçu, por meio do Ofício n. 7/19 (evento 1 - f. 1 - Processo em apenso), comunica sua suspeição para atuar nos autos do Processo n. 216890-94.2014.8.09.0072 (201402168904), em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas, razão pela qual solicita a designação de magistrado para presidir o referido feito, tendo em conta a suspeição declarada pelos magistrados titulares da referida comarca, bem como dos substitutos automáticos e eventuais.
1041	**17/03/19**	Petição da Centroalcool S/A em que requer seja expedida certidão para habilitação de créditos referentes aos contratos de emprego que foram firmados e/ou extintos após a data do ajuizamento da ação trabalhista n. 0011798-69.2017.5.18.0281, com um novo quadro-geral de credores que incluam dívidas que a empresa continuou a constituir no curso do processo.
1042	**04/02/2019**	Despacho proferido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Vara do Trabalho de Inhumas em que pugna pela determinação de expedição de crédito ao reclamante a fim de que este faça a respectiva habilitação no Juízo da Recuperação Judicial.
1043	**01/03/19**	Conflito de Competência n. 164.177-GO (2019/0059977-8). Conflito Positivo de Competência. Sociedade em recuperação judicial. Medidas de constrição, pelo juízo trabalhista, de bens integrantes do patrimônio da empresa. Sustação que se impõe. Competência do juízo universal fixada, em caráter provisório. Liminar deferida.
1044	**27/02/19**	Distribuição por dependência – Prevenção (artigo 286 do CPC) Processo: CC 0223689-47.2014.3.00.0000/GO. Rel. Min. Marco Aurélio Bellizze em que suscita o conflito de competência, bem como que seja determinada,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		liminarmente, a imediata suspensão dos atos executórios promovidos em face da suscitante nos autos da Reclamação Trabalhista n. 0011813-09.2015.5.18.0281 designando o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO.
1045	**27/02/19**	Informação de Reclamatória trabalhista, n. 0011813-09.2015.5.18.0281, ajuizada por JOSE LUIZ MENDES em face de CENTROALCOOL S/A; em que na sentença concede os benefícios da justiça gratuita à parte autora, e, no mérito, julga procedentes, em parte, os demais pedidos formulados na inicial, para condenar a reclamada a pagar: verbas rescisórias referentes ao primeiro contrato (30 dias de saldo de salários relativos a outubro de 2013; 7/12 avos de férias de 2013/2013, acrescidas de 1/3; 7/12 avos de décimo terceiro salário de 2013); diferenças dos depósitos fundiários; indenização do art. 14 da Lei 5.889/73; multa do art. 467 e do art. 477 da CLT; adicional de insalubridade em grau médio mais reflexos; horas in itinere e reflexos; tempo à disposição e reflexos; pausas de 30 minutos de intervalo, a cada 30 minutos trabalhados, mais reflexos; intervalo intrajornada - aos sábados e reflexos; indenização por danos morais.
1046	**02/05/19**	Conflito de Competência n. 162.897-GO (2018/0336014-1). Conflito positivo de competência. sociedade em recuperação judicial. reclamação trabalhista. Determinação de prosseguimento da execução impossibilidade. competência do juízo da recuperação judicial.
1047	**12/12/18**	Despacho proferido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Vara do Trabalho de Inhumas-GO, Processo n. 0010624-30.2014.5.18.0281, referente a reclamação trabalhista em que requer seja prosseguido com a execução, adotando as medidas necessárias à expropriação dos bens penhorados, cabendo ao autor informar a este Juízo, em 05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		dias, se há interesse na remoção e na venda direta dos referidos bens pelo valor da avaliação.
1048	**06/03/19**	Conflito de Competência n. 164.174-GO (2019/0059953-9). Conflito positivo de competência. Sociedade em recuperação judicial. Reclamação trabalhista. Determinação de prosseguimento da execução. Competência do juízo da recuperação judicial. Liminar deferida.
1049	**27/02/19**	Sentença proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Vara do Trabalho de Inhumas referente a Reclamação trabalhista n. - 0011992-06.2016.5.18.0281 que julga procedentes em parte os pedidos iniciais, condenando a reclamada CENTROALCOOL S.A. a satisfazer, no prazo legal, as pretensões do reclamante Elcio Divino dos Santos.
1050	**27/02/19**	Sentença proferida pelo Tribunal Regional do trabalho da 18ª Região Vara do Trabalho de inhumas referente à Reclamação Trabalhista n. 0011992-06.2016.5.18.0281, em que requer seja expedido mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem à garantia da execução e que não estejam garantindo os débitos da recuperação judicial (de preferência álcool da safra atual, eis que estes não são objeto de garantia da recuperação judicial, devendo ser observado, na penhora, o disposto na Súmula 480 do STJ), podendo o exequente ou seu advogado, caso queira, acompanhar o Sr. Oficial de Justiça e fazer a remoção do bem penhorado e tornar-se depositário fiel, inclusive com a venda antecipada e depósito do valor arrecadado caso trate-se de álcool.
1051	**06/03/19**	Conflito de competência n. 164.175-GO (2019/0059963-0). Conflito positivo de competência. Sociedade em recuperação judicial. Execução no juízo trabalhista. Prosseguimento dos atos de execução perante a justiça

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		laboral. Plausibilidade jurídica do pedido e perigo da demora presentes. Liminar deferida designando, provisoriamente, o juízo da recuperação judicial para dirimir as questões urgentes.
1052	**27/02/19**	Distribuição por dependência - Processo CC 0223689-47.2014.3.00.0000/GO, Rel. Min. Marco Aurélio Bellizze, em quer requer seja suscitado conflito de competência, bem como determine liminarmente a imediata suspensão dos atos executórios promovidos em face da suscitante nos autos da Reclamação Trabalhista n. 0010743-54.2015.5.18.0281, designando o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO.
1053	**27/02/19**	Sentença proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Vara do Trabalho de Inhumas, referente à Reclamação Trabalhista n. 0010743-54.2015.5.18.0281 em que rejeita a preliminar de recuperação judicial. No mérito, julga procedentes, em partes, os pedidos, para condenar CENTROALCOOL S/A nas obrigações de fazer e de pagar à parte reclamante Romildo Chaves Pereira.
1054	**27/02/19**	Decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Vara do Trabalho de Inhumas, referente à reclamação trabalhista n. 0010743-54.2015.5.18.0281, em que homologa os cálculos apresentados pela Contadoria, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe total de R$105.282,95, atualizado até 31/01/2016, sem prejuízo de futuras atualizações e incidência de juros moratórios até a data do efetivo pagamento.
1055	**11/02/19**	Conflito de Competência n. 160.470-GO (2018/0217094-8). Conflito positivo de competência. Deferimento de recuperação judicial. Decisão do juízo trabalhista autorizando a penhora de bens do patrimônio da empresa. Competência

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		do juízo em que se processa a recuperação judicial. Reconhecimento.
1056	**13/03/19**	Conflito de Competência 164.286-GO (2019/0064268-1). Conflito positivo de Competência. Sociedade em Recuperação. Reclamação Trabalhista. Determinação de prosseguimento da execução. Competência do Juízo da Recuperação judicial. Liminar deferida.
1057	**07/03/19**	Decisão referente à reclamação trabalhista n. 0012118-90.2015.5.18.0281, em que homologa os cálculos apresentados pela Contadoria, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe total de R$141.322,49, atualizado até 31/05/2017, sem prejuízo de futuras atualizações e incidência de juros moratórios até a data do efetivo pagamento.
1058	**14/03/19**	Conflito de Competência n. 164.055-GO, (2019/0054088-0). Conflito positivo de Competência. Deferimento de recuperação judicial. Decisão do juiz trabalhista autorizando a penhora do patrimônio dos bens do patrimônio da Empresa. Liminar deferida.
1059	**14/03/19**	Conflito de Competência n. 16.285-GO (2019/00640079/8). Conflito positivo de competência. Deferimento de recuperação judicial. Decisão do juiz trabalhista autorizando a penhora do patrimônio dos bens do patrimônio da Empresa. Liminar deferida.
1060	**27/02/19**	Distribuição por Dependência – Prevenção (artigo 286 do CPC) Processo: CC 0223689-47.2014.3.00.0000/GO Rel. Min. Marco Aurélio Bellizze em que requer seja suscitado o conflito de competência, bem como determinar liminarmente imediata suspensão dos atos executórios promovidos em face da suscitante nos autos da Reclamação Trabalhista n. 0011784-90.2014.5.18.0281, designando o Juízo da 1ª Vara

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		Cível da Comarca de Inhumas-GO para, em caráter provisório, para resolver as medidas urgentes que versem sobre as execuções e constrições do patrimônio da empresa suscitante.
1061	**27/02/19**	Decisão da 1ª Vara de Inhumas em que defere o processamento da Recuperação judicial e nomeia como Administrador Judicial a empresa Stenius Lacerda Bastos Eireli-ME
1062	**27/02/19**	Despacho proferido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Vara do Trabalho de Inhumas-GO, n. do processo: 0011784-90.2014.5.18.0281, para que seja expedido mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem à garantia da execução.
1063	**19/02/19**	Conflito de Competência n. 159.233-GO (2018/0150077-0). Conflito positivo de competência. Deferimento de Recuperação judicial. Decisão do juízo trabalhista autorizando a penhora de bens do patrimônio da empresa. Competência do juízo em que se processa a recuperação judicial. Reconhecimento.
1064	**14/05/19**	Termo de juntada. Decisão interlocutória n. 827.
1065	**3/05/19**	Petição da ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA – ME em que requer cumprimento de decisão acerca do Agravo de Instrumento interposto por Centroalcool S/A.
1066	**09/05/19**	Certidão de despacho /Decisão /Acórdão (evento retro), intimado(a) no dia 03/04/2019, foi publicado no DJE n. 2727 — Suplemento- 2ª parte — do dia 12/04/2019;
1067	**13/05/19**	Recibo de documento e cópia de decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento n. 5232717.43, Processo Digital, aos autos de primeiro grau n. 216898-94 para conhecimento.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

1068	**03/04/19**	Agravo de Instrumento interposto pela CENTROÁLCOOL SA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em face de decisão proferida pelo Juízo da comarca de Inhumas, nos autos da Recuperação Judicial.
1069	**03/04/19**	Agravo interno não conhecido, em razão de sua prejudicialidade e que conhece do agravo de instrumento, dando-lhe parcial provimento, para determinar que a condutora do processo de recuperação judicial encaminhe os autos à contadoria judicial, a fim de apurar o quantum faltante da remuneração da Administradora judicial Argumento Assessoria e Projetos e da Auxiliar Rayc Auditoria e Consultoria.
09	**05/06/19**	Despacho intimatório da recuperanda, do Administrador Judicial, do Ministério Público e dos demais interessados sobre a digitalização dos autos.
67	**05/06/19**	*E-mail* intimatório do Administrador Judicial sobre a digitalização dos autos.
70	**06/06/19**	*E-mail* intimatório da empresa ARGUMENTO ASSESSORIA, auxiliar contábil do Administrador Judicial, sobre a digitalização dos autos.
71	**07/06/19**	Designação de **inspeção judicial** na sede da recuperanda, ato a ser acompanhado por oficial de justiça com lavratura de termo, facultando-se o acompanhamento também aos credores e demais interessados, a ser realizada em 14/06/2019, às 09h30min.
232	**10/06/19**	*E-mail* de intimação do Administrador Judicial LEONARDO DE PATERNOSTRO sobre despacho em que designa inspeção judicial.
355	**11/06/19**	*E-mail* de intimação da empresa ARGUMENTO ASSESSORIA sobre a inspeção judicial designada.
357	**12/06/19**	Mandado de acompanhamento a ser distribuído ao oficial de justiça para acompanhamento da inspeção judicial na sede da recuperanda.

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office,
Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

364	**15/06/19**	Requerimentos de habilitações de créditos instruídos com certidões trabalhistas feitos por ERISVALDO MONTEIRO LOPES, FÁBIO ROGÉRIO CARDOSO DA SILVA, ISRAEL RODRIGUES DA CRUZ, JOSÉ SENA DOS SANTOS e REGINALDO PEREIRA CHAVES.
370	**17/06/19**	Cópia do mandado de acompanhamento judicial da inspeção judicial realizada na sede da recuperanda.
371	**18/06/19**	ARGUMENTOS ASSESSORIA, pelo advogado VICTOR NEIVA FÓGIA VINHAL, reitera termos de Relatório Final juntado ao processo (evento 3, doc 782), dizendo que dele se pode histórico processual e atos ilícitos praticados pela recuperanda. Segundo afirma, do ato de inspeção judicial realizado também se extrai movimentações realizadas por terceiros, dentre as quais a empresa HERNERGY NEGÓCIOS DE MERCADORIA LTDA., fato que já tinha sido informado pela Administradora Judicial após penhoras negativas (evento 03, doc. 820), quando também se informou diversas empresas usadas em cometimentos de crimes. Por isso, requer a apresentação do contrato social da empresa HERNERGY para que se verifique seu quadro societário, forma de distribuição de lucros, prejuízos e outros aspectos que possam interessar ao processo recuperacional no que tange à administração de todos os recursos da empresa em Recuperação Judicial. Ainda requer que se cumpra a decisão do egrégio TJGO, remetendo os autos do Agravo de Instrumento n. 5232717.43 à Contadoria deste juízo para que seja apurado os valores devidos ao Administrador Judicial e seu Auxiliar e, após, determinado o seu pagamento integral, nos termos da petição e documentos de evento 03, docs. 1.065 e 1.069.
387	**25/06/19**	**Juíza ADRIANA CALDAS SANTOS se declara impedida** de oficiar no feito, em razão de **representação**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		criminal contra os representantes da recuperanda e seus advogados DIMAS MARTINS FILHO, SUELMA OLIVEIRA ELIAS e RENAN SOARES DE ARAÚJO, pelo que requer comunicação à presidência para designação de substituto para todos os feitos que tramitam na 1ª e 2ª Varas Judiciais em face do reconhecimento de suspeição pelos demais magistrados da Comarca de Inhumas.
486	**25/06/19**	Renúncia do advogado FLÁVIO RICARDO BORGES MENDONÇA aos poderes lhe outorgados por TERRA FORTE AGRONEGÓCIOS LTDA., informando-se que devem permanecer os advogados MARCO AURÉLIO GOMES e ANA FLAVIA DA SILVA FERREIRA BORGES.
487	**25/06/19**	Renúncia do advogado FLÁVIO RICARDO BORGES MENDONÇA aos poderes lhe outorgados por GARCITA JÁCOMO BALESTRA, informando-se que devem permanecer os advogados MARCO AURÉLIO GOMES e ANA FLAVIA DA SILVA FERREIRA BORGES.
570	**27/06/19**	**Recuperanda** informa que juntou no evento 08 histórico do andamento processual e que junta cópias dos documentos principais para facilitar a compreensão do feito ante sua digitalização. - Informa que ante o cumprimento das exigências determinadas pela Secretaria do Trabalho, em 27/06/2019, fora suspensa a interdição de sua destilaria, estando devidamente inspecionada para o início da safra, com missa solene a ser realizada no dia 28/09/2019. - **Requer a apreciação da petição de evento 08, via da qual requer a homologação do plano de recuperação judicial**, consignando que nenhum credor a isso se opôs ou requerera a falência.
571	**01/07/19**	O Administrador Judicial LEONARDO DE PATERNOSTRO requer ao juiz que aprecie os requerimentos do evento 03, arquivos 783 e 784,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		consistentes, respectivamente, na **fixação do valor de seus honorários e no dia do mês para pagamento**.
572	**01/07/19**	*E-mail* da administradora Ranubia Emidia de Oliveira, enviado à 1° Vara Cível (Escrivania), onde solicita que se protocole a cota anexa aos autos de n. 0216890.94.2014.8.09.0072
573	**03/07/19**	Juntada do relatório de inspeção judicial.
574	**04/07/19**	Informações ao STJ sobre pedidos de informações nos conflitos de competência, sendo eles: CC 165949/GO, CC 165948/GO, CC 165535/GO, CC 165391/GO, CC 164176/GO, CC 162896/GO, CC 159044/GO.
577	**08/07/19**	Juntada aos autos das fotos referentes à inspeção judicial realizada na sede da empresa Centroálcool.
578	**08/07/19**	Juntada aos autos das fotos referentes à inspeção judicial realizada na sede da empresa Centroálcool.
579	**09/07/2019**	Rozane G. Moraes dos Santos manifesta sua ciência quanto a digitalização do processo.
580	**10/07/2019**	A juíza Juliana Barreto Martins, reitera o ofício n. 025/2016 em que solicita informações acerca da ação de recuperação judicial.
581	**16/07/2019**	Tribunal decide por prover o agravo de instrumento, em unanimidade de votos, e reconhece a nulidade das decisões agravadas.
582	**17/07/2019**	Mario Soares Pereira, requer informação sobre qual o seu crédito na presente recuperação judicial, visto que trabalhou na empresa.
584	**29/07/2019**	Dra. Cyntia Gonçalves e Dra. Gessica Bizerra requereram habilitação nos autos.
585	**30/07/2019**	Certidões de recebimento e autuação do feito na Comarca de Inhumas e conclusão em 20/06/14.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

587	**06/08/2019**	Juiz reconhece como incontroverso o passivo de R$128.489.968,98 e majora a remuneração do administrador judicial Crosara Advogados Associados.
590 e 591	**07/08/2019**	Email onde a 1° vara informa à Crosara Advogados Associados de sua nomeação como administrador judicial. O administrador confirma o recebimento do email.
593	**09/08/2019**	Crosara Advogados e Associados requer juntada aos autos do termo de compromisso e indica e seu e-mail para recebimento de informações atinentes ao processo.
594	**16/08/2019**	Citação da empresa executada na pessoa do seu representante legal, o senhor Sandro Angêlo, por via de carta precatória.
596	**16/08/2019**	Expedido termo de penhora, com valor penhorado de 16.580.129,05
599	**16/08/2019**	Relator declara competente o Juízo de Direito da 1° Vara Cível de Inhumas/GO.
600	**20/08/2019**	Reclamante Luciano Leite, solicita autorização para prosseguimento dos atos executivos.
603	**26/08/2019**	Ministra defere parcialmente pedido de liminar para suspender os atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas/GO.
604	**26/08/2019**	Trata-se de oficio de recuperação judicial em que relata diversas informações acerca da empresa. Foi elaborado quadro geral de credores com 3 classes e nos seguintes valores: Classe 1: 5.417.741,03 Classe 2: 48.346.822,97 Classe 3: 54.464.237,82 E após regular atuação os autos foram conclusos e foi proferida decisão, que deferiu o processamento da recuperação judicial.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		Também constam embargos de declaração acolhidos, a fim de sanar a omissão existente.
605	**27/08/2019**	Crosara Advogados, solicita intimação das recuperandas e homologação da proposta do Auxiliar da Administração.
607	**28/08/2019**	Juiz defere o pedido do administrador e autoriza contratação da empresa Masters Auditores. Além disso, intima a recuperanda.
609	**30/08/2019**	Apresentado o quadro de cálculo de custas.
613	**02/09/2019**	Juiz requer que a recuperanda e as empresas Argumento Assessoria e Rayc Auditoria e Consultoria, sejam ouvidas.
616	**02/09/2019**	Petição onde se requer o pagamento imediato à empresa, outrora administradora judicial, e a correção dos valores atribuídos à empresa auxiliar.
617	**03/09/2019**	Juntada de ofício, onde a Juíza do Trabalho em Inhumas, reitera a Juíza da 1° Vara Cível de Inhumas, a respeito da suspensão ou não dos atos executórios.
618	**05/09/2019**	E-mail enviado à Argumento Assessoria, para confirmação da ciência do despacho.
619	**06/09/2019**	Centroàlcool constata que houve a juntada de certidão da Justiça do Trabalho e com isso não se opõe à inclusão da Habilitação de Crédito Trabalhista dos Habilitantes. Wllan Rodrigo de Palma manifesta contrário aos embargos de declaração suscitados pela requerida.
621	**06/09/2019**	Juiz determina que o advogado do evento 619 promova juntada de sua manifestação no processo correto, e que, após o feito, o evento citado seja bloqueado.
624	**09/09/2019**	Despacho com força de ofício, em que a Juíza do Trabalho de Inhumas, solicita ao Juízo de Recuperação Judicial, autorização para que ocorra a penhora de ‘’álcool”.
625	**11/09/2019**	Recuperanda requer que:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		a. Seja declarado que os cálculos do evento 609 estão em desacordo com a lei e com a decisão transitada em julgado acerca da remuneração do AJ e de seus auxiliares. b. Seja declarado que AJ Argumento requisitou a renúncia imotivada e por conta disso os saldos de crédito em favor dele devem ser suspensos.
627	**12/09/2019**	Juízo intima contadora para que esta esclareça quais dados foram utilizados na elaboração dos cálculos do evento 609. Além disso, intima a recuperanda para que demonstre que informou ao administrador o endereço eletrônico para contato.
629	**16/09/2019**	Recuperanda realiza depósito judicial no valor de R$ 9.500, correspondente ao auxiliar de AJ.
630	**16/09/2019**	Anexadas imagens relativas aos contatos da empresa Masters Auditores e da Crosara Advogados. Desembargador Orloff Neves concede efeito suspensivo ao recurso até seu julgamento final a fim de que sejam mantidos os honorários do administrador judicial no patamar de 1,5% Recuperanda alega que o AJ Dr.Diogo Crosara nunca entrou em contato com a empresa, apenas delega a terceiros que se apresentem em seu nome enquanto o auxiliar Sr. Agnaldo quedou-se inerte.
631	**16/09/2019**	Contadoria informa que os cálculos feitos estão corretos e que não compete à ela fixar o prazo final da empresa Auxiliar Rayc.
633	**17/09/2019**	Carnibox Industria e Comércio LTDA requer habilitação de sua procuradora nos autos do processo.
634	**17/09/2019**	O AJ Crosara renuncia cargo por razões de foro íntimo, somadas a peculiares constantes no processo.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

636	**19/09/2019**	Denidi S/A Indústrias de Base, credora interessada, requer habilitação nos autos.
637	**20/09/2019**	Juízo reconhece irregularidade dos cálculos por entender que os valores referentes ao AJ e auxiliar extrapolam 60%. Na mesma decisão, entende que a Contadoria agiu corretamente em relação ao prazo da empresa Rayc Auditoria.
642	**20/09/2019**	Certificado de habilitação da Denidi S/A Indústrias de Base e Carnibox Indústria e Comércio LTDA.
643	**20/09/2019**	Documentos comprobatórios da inserção dos procuradores da Denidi S/A Indústrias de Base e Carnibox Indústria e Comércio LTDA.
645	**27/09/2019**	André Ricardo Passos de Souza requer a retificação do quadro geral de credores, contando que os valores devidos devem ser inscritos na classe 1 (Trabalhista), uma vez que se tratam de honorários sucumbenciais. Impõe-se o julgamento antecipado, decindo pela retificação do quadro de credores, passando a constar, na classe 1, o crédito de André Ricardo Passos de Souza. Sentença proferida na movimentação n.13 transitou em julgado no dia 12 de Setembro de 2019.
646	**30/09/2019**	Recuperanda interpõe recurso de Embargos de Declaração alegando diversas omissões por parte do juízo, em face da decisão do evento 637.
647	**30/09/2019**	Juízo rejeita os Embargos de Declaração realizados no evento 646. O advogado Dr. Sebastião Hélcio Pereira Alvez é nomeado como administrador judicial.
649	**01/10/2019**	Decisão do agravo de instrumento, entende necessário conceder o efeito suspensivo ao recurso até o seu

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		julgamento final, a fim de que sejam mantidos os honorários do administrador judicial no patamar de 1,5%
834	**03/06/19**	Ofício para quitação de custas processuais no processo trabalhista no valor de R$ 402,00 reais atualizados até 01/11/2018, nos autos processos n. 216890-94.2014.8.09.0072
835	**03/10/19**	Certidão de Crédito trabalhista, garantindo ao credor o direito à satisfação das parcelas a seguir discriminadas, cujos valores estão atualizados até 08/11/2018, sendo o crédito do reclamante do reclamante: R$ 14.522,36, de forma que a parte exequente possa requerer habilitação de seu crédito naquele juízo, nos moldes do art. 9º da lei específica; notificando-se a parte exequente para que receba tal documento para fins de habilitação de seu crédito, no prazo de 30 dias. Consta também um ofício sobre cópia da inicial, da defesa, da sentença, da certidão de trânsito em julgado e dos cálculos, a Certidão de Crédito Trabalhista e do presente despacho de homologação dos mesmos, a fim de que reserve importância devida em face do exequente, incluindo o crédito na classe própria, na forma do art. 6º, parágrafos segundo e terceiro, da Le nº 11.101/2005. Na sentença consta o acolhimento dos embargos de declaração em que foram sanadas as omissões apontadas.
836	**03/10/19**	Notificação e envio do termo de compromisso ao novo Administrador Judicial, ao qual nomeia o Dr. Sebastião Hélcio Pereira Alves Filho Administrador.
838	**04/10/19**	Juntada de termo de compromisso devidamente assinado e manifesta ciência quanto a audiência designada para o dia 11/10/2019, às 09:30 horas.
839	**06/10//19**	Trata-se de ofício da 1 Promotoria de justiça de Inhumas-Go, em que, ratifica o Órgão de Execução a quota anterior da 1 Vara Cível de Inhumas, no sentido de que seja decretada a falência da empresa Usina Centroálcool S.A.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		dando ciência da audiência de Gestão Democrática designada para o dia 11/10/2019 às 09h30 (evento 647)
841	**07/10/19**	Trata-se de despacho que determina o bloqueio dos eventos 684/685 e a intimação dos credores JONAS PEDRO DA SILVA e MARIA DO CARMO CLARA, por seu advogado constituído, para que promovam a adequação do procedimento, formulando pedido autônomo em autos em apartados.
843	**08/10/19**	Carta de preposição.
846	**09/10/19**	Certidão em resposta ao ofício (835/836), ao se pronunciar que o Ofício do TRT da 15ª Região foi juntado no evento 834. No evento 835 foi juntado Ofício da Vara do Trabalho de Oeiras (TRT da 22ª Região) e no evento 836 foi juntado o e-mail de notificação do novo Administrador Judicial nomeado na R. Decisão de evento 647.
847	**11/10/19**	Petição de requerimento de relatório dos autos parte da CentroálcoolS/A.
849	**11/10/19**	Termo de audiência realizada em 08/11/19 às 09:45, na Comarca de Inhumas-GO, no Edifício do Fórum, no Tribunal do Júri.
854	**15/10/19**	Juntada de substabelecimento sem reservas de poderes.
855	**16/10/19**	Proposta de remuneração ao Administrador Judicial.
856	**17/10/19**	Resposta à proposta de remuneração pelo Administrador Judicial.
858	**18/10/19**	Despacho proferido pelo Juiz de Direito Liciomar Fernandes da Silva, que Conhece os Embargos de Declaração opostos pela Empresa BAYER S/A, porém REJEITA-OS; MANTÉM as decisões constantes dos arquivos 389 e 424 como lançadas, REJEITANDO as alegações de nulidade; INDEFERE o pedido de reserva de créditos encaminhados pela Vara Regional do Trabalho de Inhumas-GO;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		Conhece os Embargos de Declaração opostos pela CentroÁlcool e, no mérito, REJEITA-OS, mantendo incólume as decisões embargadas; Reconhece a ILEGITIMIDADE do Ministério Público para formular pedido de falência com base em viabilidade econômica da empresa; DECLARA como concursais os créditos oriundos de relação trabalhistas até a data de 16/16/2014. DETERMINA a abertura de conta judicial vinculada aos presentes autos. DETERMINA que todas as habilitações de créditos sejam feitas em autos apartados. RECONHECE a existência de formação de grupo econômico entre as empresas CentroÁlcool e Terra Forte. AFASTA direito a voto, DECLARANDO INVÁLIDO o voto da Terra Forte emanado na assembleia geral de credores e ante a nulidade e soberania da Assembleia Geral de Credores RECONHECE A NULIDADE da Assembleia realizada em 14/08/2015, DEVENDO ser realizada nova Assembleia no prazo de máximo de 45 dias. Deixa de analisar o pedido de homologação do plano de recuperação judicial e indefere o pedido de decretação de nulidade das procurações outorgadas pelos trabalhadores ao Dr. Jales Soares; INDEFIRE o pedido de apresentação do contrato social da Henergy Negócios de Mercadoria Ltda; ACOLHE o pedido formulado pela recuperanda para liberação do valor correspondente a 40% do valor destinado ao pagamento de honorários da Administração Judicial, abatidos os valores já utilizados para pagamento do Exadministrador judicial Stenius Lacerda Bastos Eireli, para pagamento dos honorários do atual administrador judicial no decorrer da recuperação judicial, ficando dispensada a

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		reserva para pagamento ao final e mantendo a remuneração no patamar de 1,5% sob os créditos sujeitos à recuperação. RECONSIDERO a decisão que majorou para 2,5% e MANTENHO a remuneração mensal em R$44.000,00, sendo a primeira com vencimento no dia 15 de novembro de 2019 e as demais na mesma data nos meses subsequentes.
863	**21/10/19**	Intimação do advogado Dr. Ricardo Bonifácio de Miranda, para prestar as informações mencionadas na decisão de evento 58.
865	**21/10/19**	Ofício emitido pelo empresa CENTROALCOOL S/A solicitando abertura de conta judicial vinculada ao processo em epígrafe.
866	**21/10/19**	Mandado de entrega de ofício ao Sr(a) Gerente da Caixa Econômica Federal - Agência de Inhumas/GO.
872	**23/10/19**	Intimação via diário eletrônico à advogada de AZ-2 Empreendimentos Imobiliários, Dra. Fernanda Aparecida Sene Piola de Resende
881	**29/10/19**	Petição em que requer seja designação de uma audiência de gestão democrática.
882	**29/10/19**	A Empresa CENTROÁLCOOL S/A interpôs recurso de embargos de declaração alegando contradição, omissão e obscuridade nas decisões de eventos 389, 424,504,509.
891	**29/10/19**	Intimação no diário eletrônico para o Advogado Dr. Ricardo Bonifácio de Miranda, para prestar as informações mencionadas acerca do evento de n. 858.
893	**29/10/19**	Pedido de habilitação da nova representante legal da exequente Danielle da Silva Brito Zaffarani.
894	**29/10/19**	Habilitação requerida. Foi juntado também despacho intimando o Exequente para que no prazo de 05 dias comprove por meio de lista geral de credores que o crédito pretendido nos presentes autos não foi habilitado na recuperação judicial da parte executada, sob pena de arquivamento.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

895	**29/10/19**	Juntada de comprovantes de envio da decisão de evento 858, aos Juízes nela determinados.
896	**29/10/19**	Envio por e-mail de decisão com força de ofício referente ao processo de recuperação judicial da empresa centroálcool S/A, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas/GO.
897	**30/10/19**	Recurso de embargos de declaração contra a decisão de evento 858. Substituição da credora TERRA FORTE para GOLD RUSH PARTICIPACOES S.A., com a retificação do nome no Quadro Geral de Credores, diante da decisão judicial que homologou a cessão do crédito perante a 44ª Vara Cível da Comarca da Capital de São Paulo, processo no 015995-76.2013.8.26.0100, sendo que todas as intimações devem se dar em nome da nova credora.
898	**01/11/19**	Mandado de entrega de ofício n 134/2019, na Caixa Econômica Federal.
899	**06/11/19**	Não acolhimento dos embargos de declaração, indeferimento do evento 881 pela desnecessidade de designação de nova audiência de democrática, deferimento do pedido de substituição processual da empresa Terra Forte, ante a cessão de crédito realizada, devendo ser substituída pela empresa Gold Rush Participações S/A. Determinou o cadastramento da advogada Dra. Danielle da Silva Brito Zaffarini, OAB/SP 360.931, como procuradora da credora TES TRANSPORTES ESPECIAIS SCARPELLINI EIRELI, do Dr. Juliano Schneider, OAB/SP 185.276, como representante legal da DBM – MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA . e do Dr. Michel Farina Mograbi, OAB/SP 234.821 como procurador da GOLD RUSH PARTICIPAÇÕES S/A.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

902	**08/11/19**	Ofício 13 Vara do trabalho de Goiânia, acerca do mandado de avaliação dos bens penhorados fls 26/27.
903	**11/11/19**	Requerimento de juntada do Boleto de Depósito Judicial e Comprovante de Pagamento da 1ª Parcela dos Honorários do Administrador Judicial.
905	**12/11/19**	Petição da União em que demonstra a situação fiscal da Empresa Centroálcool, com débitos fiscais inscritos em Dívida Ativa da União que totalizam o valor de R$ 420.129.740,03, requerendo seja convolada em falência a presente recuperação judicial, por absoluta falta de obediência à legislação de regência; Seja determinada a realização de perícia técnica-contábil, , seja autorizada para a juntada dos extratos da dívida ativa em nome das Requerentes, intimação da Procuradoria da União no Estado de Goiás.
906	**12/11/19**	Expedição de Alvará Judicial para pagamento dos honorários do Administrador Judicial no valor de R$44.000,00, com vencimento da primeira parcela em 15 de novembro de 2019, haja vista que ante a ausência de possibilidade jurídica para atribuição de efeito suspensivo pelo julgador da causa em primeira instância, foi indeferido o pedido de manutenção do valor dos honorários do Administrador Judicial depositado em juízo, tendo em vista se tratar de honorários de caráter de verba alimentar.
909	**18/11/19**	Manifestação solicitando que seja deferido a contratação do Auxiliar Sr. Rodrigo de Loiola Barroso.
911	**19/11/19**	Despacho para que seja intimado o Administrador Judicial a fim de que apresente propostas de empresas que sejam compatíveis com os valores arbitrados para a empresa anterior, nada obstante que seja também observado o valor pleiteado pela recuperanda, desde que dentro dos valores de mercado, visto que o Administrador anterior apresentou valores de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		honorários de R$ 9.500, ou seja, abaixo dos R$ 12.000, que é o solicitado pelo atual Administrador.
913	**21/11/19**	Ofício da Vara do Trabalho de Inhumas-GO, em que informa que os créditos trabalhistas da empresa Centroálcool não serão remetidos para protocolo no juízo da Recuperação Judicial.
914	**23/11/19**	Alvará Expedido para levantamento da importância inframencionada, que se encontra depositada no Banco Caixa Econômica Federal.
916	**26/11/19**	Decisão em que foi negado O EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO contra decisão proferida pelo MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas, Liciomar Fernandes da Silva, nos autos da Ação de Recuperação Judicial da empresa CENTROALCOOL S/A.
918	**29/11/19**	Ata de reunião realizada em 29/11/2019 às 10 hs na sede da Empresa entre Administrador judicial, advogados, e diretor da Centroálcool parar tratar de assuntos relativos a questões processuais de encaminhamento da recuperação judicial, bem como início do Trabalho do Administrador judicial e acerca dos honorários do Auxiliar contratado, sendo a proposta correspondente o valor mensal de R$ 14.500,00. Após a nomeação, os vencimentos ocorrerão em 7 (sete) dias para início dos trabalhos e os demais 30 dias após o primeiro vencimento.

920	**29/11/19**	Decisão onde é deferido o pedido de contratação do auxiliar Sr. Rodrigo de Loiola Barroso, limitando sua remuneração a quantia de R$ 10.750,00
924	**02/12/19**	Promotor de justiça Maurício Alexandre ratifica manifestação contida no evento 839 no sentido de que seja decretada a falência da recuperanda.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

926	**05/12/19**	Sebastião Hélcio P. Alves Filho, administrador judicial, manifesta sobre a necessidade de prorrogação do prazo para realização da ACG.
928	**05/12/19**	Despacho autoriza a dilação do prazo para realização da ACG. Trata ainda, sobre pedido de falência feito pela órgão ministerial, informando que o pedido já foi objeto de análise na decisão do evento 858.
932	**06/12/19**	Sebastião Hélcio P. Alves Filho, administrador judicial, manifesta sobre necessidade de que seja emitido, em favor do auxiliar nomeado, o código de acesso aos autos.
934	**06/12/19**	O código de acesso é expedido ao auxiliar judicial.
935	**09/12/19**	O Código de acesso é enviado via email ao auxiliar judicial.
936	**10/12/19**	Decisão do Agravo de Instrumento, entende conceder parcialmente o efeito suspensivo ao recurso até seu julgamento final, para sobrestar os efeitos da decisão agravada, apenas no que diz respeito a revogação do *stay period.*
937	**11/12/19**	Recuperanda requer a juntada do comprovante de pagamento do auxiliar do AJ, depósito esse que fora realizado de acordo com a última decisão judicial.
938	**13/12/19**	Administrador Judicial requer a expedição do competente edital de convocação.
939	**16/12/19**	Administrador Judicial requer a juntada da lista de credores.
941	**16/12/19**	Despacho ordena que se expeça o edital de convocação.
943	**16/12/19**	Edital de convocação da Assembleia Geral de Credores é expedido.
944	**16/12/19**	Edital de convocação da Assembleia Geral de Credores é juntado aos autos e publicado no mural do fórum.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

3. Relatório que é apresentado em caráter preliminar. Necessidade de revisão. Concessão de prazo para apresentação de relatório definitivo.

1.001/1.124	**17/12/19**	Intimações efetivadas das partes habilitantes, referente à mov. Despacho de evento n. 941 (convocação para a assembleia geral de credores).
1.125	**17/12/19**	Troca de responsável: Procurador responsável anterior: Fernando de Oliveira Procurador responsável atual: Isadora rassi Jungmann.
1.126	**17/12/19**	Troca de Responsável: Procurador Responsável Anterior: Sergio Luis Lolata Pereira Procurador Responsável Atual: Isadora Rassi Jungmann.
1.127/1.137	**17/12/19**	Intimações efetivadas das partes habilitantes, referente à mov. Despacho de evento n. 941 (convocação para a assembleia geral de credores).
1.138	**18/12/19**	Ofício comunicatório com cópia da decisão referente ao agravo de instrumento de n. 5695368.12.2019.8.09.0000.
1.139	**18/12/19**	Intimação efetivada da parte habilitante, referente à mov. Despacho de evento n. 941 (convocação para a assembleia geral de credores).
1.140	**18/12/19**	Cumprimento de sentença feito pelo credor Argumento Assessoria e Projetos Sociedade Ltda. -ME.
1.141	**18/12/19**	Edital de convocação para Assembleia Geral de Credores.
1.142	**19/12/19**	Impugnação à lista de credores inserida no evento de n. 939, feita por diversos credores trabalhistas, tendo em vista que somente consta na Lista de Credores os nomes dos credores, sem discriminar a origem dos créditos e nem tampouco os valores.
1.144	**30/12/19**	Juntada de estatuto social, procuração e substabelecimento do credor Cooperativa dos Plantadores de Cana do Oeste do Estado de São Paulo (Coopercana).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

1.146	**02/01/20**	Juntada de procuração e substabelecimento do credor Bayer S.A.
1.147	**03/01/20**	Juntada de Procuração e substabelecimento do credor Produquímica Indústria e Comércio S.A.
1.148	**03/01/20**	Juntada de documentos de representação do credor André Ricardo Passos de Souza.
1.149	**03/01/20**	Juntada de documentos de representação do credor Fertilizantes Aliança Eirel – em recuperação judicial.
1.150	**06/01/20**	Juntada de documentos de representação do credor CCB Brasil – China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A.
1.151	**06/01/20**	Juntada de documentos de representação do credor Petrobrás Distribuidora S.A.
1.152	**07/01/20**	Juntada de documentos de representação do credor Jorciano da Silva Paiva.
1.153	**09/01/20**	Pedido de desconsideração da impugnação de crédito de evento n. 1.142.
1.154	**09/01/20**	Cópia de decisão proferida nos autos do agravo de instrumento n. 5232717.43.
1.155	**09/01/20**	Relatório mensal do Administrador Judicial referente aos meses de novembro e dezembro de 2018.
1.157	**10/01/20**	Ofício Ref. ao processo RT ATSum 0000787-40.2015.5.22.0107; Processo: 21689094.2014.8.09.007, Juízo da VT de Oeiras solicitando informações acerca da atual situação do Processo de recuperação judicial da executada sob n. 216890-94.2014.8.09.0072.
1.158	**10/01/20**	Decisão sobre diversos assuntos e admissão do crédito em favor do credor JOVIANO GUIMARÃES FILHO, no valor de R$421.309,77 (quatrocentos e vinte e um mil e trezentos e nove reais e setenta e sete centavos), de natureza trabalhista.
1.159/1.160	**10/01/20**	Intimação referente à decisão de evento n. 1.158.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

1.161	**10/01/20**	Documentos de representação e pedido de retificação da empresa credora Suez – Tecnologias e Soluções para Tratamento de Águas Ltda.
1.163	**14/01/20**	Documentos de representação do credor AGROFIELD CENTRO-OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.
1.164	**14/01/20**	Documentos de representação do credor AGROFIELD CENTRO-OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.
1.165	**14/01/20**	Documentos de representação do credor Rede Sol Fuel Distribuidora S/A.
1.166	**14/01/20**	Juntada de documento Rede Sol Fuel Distribuidora S/A.
1.168	**16/01/20**	Resposta do Juízo Falimentar ao Ofício expedido na Ação Trabalhista - RTSum. 0000787-40.2015.5.22.0107 informando que no dia 18 de outubro de 2019, o MM. Juiz condutor da ação recuperacional proferiu decisão saneadora e, entre outras questões apreciadas, determinou a realização de nova Assembleia Geral de Credores, a qual foi agendada para os dias 07 de janeiro de 2020 (em primeira convocação) e 15 de janeiro de 2020 (em segunda convocação), sendo que atualmente, o processo aguarda a juntada, pelo Administrador Judicial, da ata da Assembleia Geral de Credores.
1.169	**16/01/20**	Malote digital – envio de ofícios.
1.170	**17/01/20**	Manifestação do AJ – juntada do aditivo ao plano de recuperação, ata de assembleis e lista de presença dos credores.
1.175	**23/01/20**	Decisão de homologação do plano de recuperação, com seus aditivos, aprovado pela Assembleia Geral de Credores, com as ressalvas retromencionadas, de consequência, concessão da RECUPERAÇÃO JUDICIAL à empresa CENTROÁLCOOL S.A., e fixação da data da

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		publicação dessa decisão (23/01/2020) como termo inicial para contagem das carências estabelecidas.
1.176/1.248	**23/01/20**	Intimação das partes sobre a decisão de evento n. 1.175.
1.249	**23/01/20**	Cumprimento de sentença formulado pelo credor Rayc Consultoria Empresarial Eireli.
1.250/1.366	**23/01/20**	Intimação das partes sobre a decisão de evento n. 1.175.
1.367	**24/01/20**	Troca de Responsável Procurador Responsável Anterior: ISADORA RASSI JUNGMANN Procurador Responsável Atual: OTÁVIO TAVARES DE MORAES NETO.
1.370	**27/01/20**	Intimação aos credores Fertilizantes Aliança e Orlando de Oliveira Costa (Comitê) para assinar termo de compromisso.
1.373	**27/01/20**	Intimação à credora Gráfica e editora couto Ltda. para assinar termo de compromisso.
1.374	**27/01/20**	Ofício da Vara do Trabalho de Inhumas solicitando informações acerca da possibilidade de continuidade da execução no Juízo Falimentar.
1.375	**29/01/20**	Manifestação Ministerial sobre os eventos do processo.
1.377	**29/01/20**	Ofício reiterando pedido de informações (ofício n. 009195/2019-CPPR) (conflito positivo de competência. sociedade em recuperação judicial. execução no juízo trabalhista. prosseguimento dos atos de execução perante a justiça laboral).
1.378	**29/01/20**	Malote digital - O STJ comunica decisão para providências. Compõem este malote todos os ofícios e pedidos por esta Corte aos Juízos envolvidos na lide. - Ofícios comunicando concessão de liminar e solicitando informações no CC166987 G O.
1.379	**30/01/20**	Resposta ao Ofício n. 134/2019 onde solicita que seja aberta uma conta judicial vinculada ao processo n. 0216890.94.2014.8.09.0072.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

1.380	**30/01/20**	Resposta ao Ofício n. 180/2015 (que determina seja feita a transferência do valor informado no ofício n. 180/2015 dos autos de Execução Fiscal nº 200501755149 (175514-46.2005.8.09.0072 - vosso número), em trâmite nesta 2ª Vara Cível e das Fazendas Públicas).
1.381	**30/01/20**	Malote digital.
1.382	**30/01/20**	Malote digital - Informações ao Conflito de Competência n. 168488/GO.
1.383	**30/01/20**	ofício para conhecimento e providências, ExFis - 00025 54-23.2012.5.18.0013. (cópia do auto de penhora e avaliação datado de 23/02/2013, bem como, do auto de reavaliação datado de 17/06/2015).
1.384	**30/01/20**	Cópia do auto de penhora nos autos 002556-90.2012.5.18.0013, conforme solicitado na Recuperação judicial 0216890-94.2014.8.09.0072.
1.385	**31/01/20**	Relatório mensal do Administrador Judicial.
1.386	**03/02/20**	Credor Fertilizantes Aliança Ltda. Eirelli junta cópia da assinatura do termo de compromisso.
1.387	**03/02/20**	Credor Compass Minerals América do Sul Indústria e Comércio S/A, informando nova denominação de Produquímica Indústria e Comércio S.A.
1.388	**05/02/20**	Decisão sobre recurso de Apelação Cível interposto por CENTROALCOOL S/A, em face da sentença prolatada pelo MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas, Liciomar Fernandes da Silva, nos autos da Impugnação de Crédito oposta em seu desfavor por Nelson Cardoso dos Santos.
1.389	**05/02/20**	Decisão sobre recurso de Apelação Cível interposto por CENTROALCOOL S/A, em face da sentença prolatada pelo MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas, Liciomar Fernandes da Silva, nos autos da Impugnação de Crédito oposta em seu desfavor por Elias Natal de Abreu.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

1.390	**05/02/20**	Decisão sobre recurso de Apelação Cível interposto por CENTROALCOOL S/A, em face da sentença prolatada pelo MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas, Liciomar Fernandes da Silva, nos autos da Impugnação de Crédito oposta em seu desfavor por Aparecido Cezário de Oliveira e Outros.
1.391	**05/02/20**	Decisão sobre recurso de Apelação Cível interposto por CENTROALCOOL S/A, em face da sentença prolatada pelo MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas, Liciomar Fernandes da Silva, nos autos da Impugnação de Crédito oposta em seu desfavor por Izaias Ferreira da Rocha.
1.392	**05/02/20**	Decisão sobre recurso de Apelação Cível interposto por CENTROALCOOL S/A, em face da sentença prolatada pelo MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas, Liciomar Fernandes da Silva, nos autos da Impugnação de Crédito oposta em seu desfavor por JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS.
1.393	**05/02/20**	Decisão sobre recurso de Apelação Cível interposto por CENTROALCOOL S/A, em face da sentença prolatada pelo MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas, Liciomar Fernandes da Silva, nos autos da Impugnação de Crédito oposta em seu desfavor por Agrofield Cedntro Oeste Comércio de Produtos Agrícolas Ltda.
1.394	**05/02/20**	Decisão sobre recurso de Apelação Cível interposto por CENTROALCOOL S/A, em face da sentença prolatada pelo MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas, Liciomar Fernandes da Silva, nos autos da Impugnação de Crédito oposta em seu desfavor por Marcelo Pereira de Sousa.
1.395	**05/02/20**	Decisão sobre recurso de Apelação Cível interposto por CENTROALCOOL S/A, em face da sentença prolatada pelo MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		Liciomar Fernandes da Silva, nos autos da Impugnação de Crédito oposta em seu desfavor por Josemar Gomes Barbosa.
1.396	**05/02/20**	Decisão sobre recurso de Apelação Cível interposto por CENTROALCOOL S/A, em face da sentença prolatada pelo MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas, Liciomar Fernandes da Silva, nos autos da Impugnação de Crédito oposta em seu desfavor por Frank de Carvalho e Outros.
1.397	**05/02/20**	Credor André Ricardo Passos de Souza informando dados bancários.
1.401	**07/02/20**	Juntada de AR.
1.402	**10/02/20**	Credor Jean Carlo Rosa informando dados bancários.
1.403	**10/02/20**	União requerendo a juntada de cópia da petição de agravo de instrumento, interposto em face da decisão de evento n. 1175, perante o egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com n. 5066464.94.2020.8.09.0000.
1.405	**13/02/20**	Malote digital com ofícios solicitando informações sobre a Recuperação Judicial n. 0216890.94.2014.8.09.0072 (201402168904), da CENTROALCOOL S/A, se houve a aprovação do plano de recuperação judicial e o atual andamento do feito.
1.408	**13/02/20**	Credor Basequímica S.A. juntando substabelecimento.
1.409	**14/02/20**	Decisão sobre Agravo de Instrumento com pedido de efeito suspensivo interposto pela UNIÃO (FAZENDA NACIONAL – PGFN), em face de decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas, Liciomar Fernandes da Silva, nos autos da Recuperação Judicial da empresa CENTROALCOOL S/A.
1.415	**20/02/20**	Credores Roberto Egídio Balestra e Maria Elizabeth Jácomo Balestra juntando cópia do Agravo de Instrumento de n. 5082569.49.2020.8.09.0000.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

1.417	**28/02/20**	Decisão sobre AGRAVO DE INSTRUMENTO com pedido de atribuição de efeito suspensivo, contra decisão proferida pelo MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas, Liciomar Fernandes da Silva, nos autos da Ação de Recuperação Judicial da empresa CENTROALCOOL S/A.
1.418	**02/03/20**	Decisão – Sobre diversos eventos do processo.
1.421	**02/03/20**	Terceiro relatório mensal do Administrador Judicial.
1.422	**03/03/20**	Decisão sobre AGRAVO DE INSTRUMENTO com pedido de atribuição de efeito suspensivo, contra decisão proferida pelo MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas, Liciomar Fernandes da Silva, nos autos da Ação de Recuperação Judicial da empresa CENTROALCOOL S/A.
1.423	**03/03/20**	Credor Petrobrás Distribuidora S.A. requerendo a juntada de planilha atualizada do seu crédito.
1.424	**05/03/20**	Impugnação ao cumprimento de sentença de evento n. 1.140 apresentado pela Recuperanda.
1.425	**06/03/20**	Credor Tes Transportes Especiais Scarpellini Eireli informando dados bancários.
1.427	**06/03/20**	Despacho para que a ex-administradora judicial ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS LTDA manifeste acerca da impugnação ao cumprimento de sentença apresentada pela recuperanda no evento 1.424.
1.429	**06/03/20**	Argumento Assessoria e Projetos Sociedade Ltda – ME junta resposta à impugnação ao cumprimento de sentença.
1.431	**10/03/20**	Credor Basequímica S.A. requerendo o cadastramento dos novos patronos.
1.432	**11/03/20**	Credor Cooperativa dos Plantadores de Cana do Oeste do Estado de São Paulo (coopercana) apresentando dados bancários.
1.433	**13/03/20**	Credor Francisco Antônio Eduardo de Almeida apresentando dados bancários.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

1.435	**16/03/20**	Malote digital - Ofício comunicando decisão no CC168488 GO – referente ao Conflito de Competência n. 168488/GO (2019/0287813-2).
1.436	**17/03/20**	Crosara Advogados solicitando exclusão do cadastro eletrônico do feito.
1.438	**18/03/20**	Fertilizantes Aliança Ltda. Eireli solicitando que a recuperanda apresente o plano de recuperação judicial consolidado.
1.442	**31/03/20**	Quarto relatório mensal apresentado pelo Administrador Judicial.
1.444	**08/04/20**	Credor Banco Safra S/A junta substabelecimento.
1.445	**09/04/20**	Decisão sobre evento n. 03, arquivo 1.036, que julgou improcedente a impugnação ao cumprimento de sentença formulado pela recuperanda CENTROÁLCOOL S.A., e reconheceu como adequado o procedimento de cumprimento de sentença, afastando a natureza extraconcursal do crédito da empresa ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA – ME. e outros assuntos.
1.449	**16/04/20**	Credor Fertilizantes Aliança Ltda. Eireli requerendo a juntada das Atas de Reunião do Comitê de Credores realizada nos dias 12 de março e 13 de abril de 2020.
1.450/1.461	**17/04/20**	Intimações.
1.462	**20/04/20**	Credores trabalhistas informando conta bancária e requerendo informações para conferência de valores dos créditos.
1.463	**21/04/20**	Credores Roberto Egídio Balestra e Maria Elizabeth Jácomo Balestra opõem embargos de declaração em face da decisão de evento n. 1.445.
1.472	**23/04/20**	Pesquisa Bacenjud infrutífera.
1.474	**24/04/20**	Plano de Recuperação Judicial consolidado.
1.475	**24/04/20**	Certidão informando que o ex-administrador judicial Crosara Advogados Associados e seu representante legal,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		Dr. Dyogo Crosara, encontram-se desabilitados dos autos desde outubro de 2019, bem como que a mesma providência tem sido tomada em todos os demais processos em apenso, de acordo com os andamentos/movimentações de cada um.
1.476	**24/04/20**	Reitera certidão de evento n. 1.475.
1.478	**29/04/20**	Ofício da Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE INHUMAS, requisitando diretrizes sobre a transferência do depósito recursal de id. 1707480, que deve ser anexado ao ofício.
1.479	**29/04/20**	Ofício expedido com resposta ao Ofício da Vara do Trabalho de Inhumas - TRT18, requerendo esclarecimentos sobre o procedimento adotado durante a ação de Recuperação Judicial da empresa Centroálcool S/A.
1.480	**29/04/20**	Ofício expedido com resposta ao Ofício da Vara do Trabalho de Valença do Piauí - TRT da 22ª Região informando acerca da impossibilidade de habilitação de créditos extraconcursais, bem como proceder reserva de créditos, nos termos das decisões proferidas nos autos do processo de Recuperação Judicial da empresa Centroálcool S/A.
1.481	**29/04/20**	Ofício expedido com resposta ao Ofício da Vara do Trabalho de Goiás informando acerca da impossibilidade de habilitação de créditos extraconcursais, bem como proceder reserva de créditos, nos termos das decisões proferidas nos autos do processo de Recuperação Judicial da empresa Centroálcool S/A.
1.482	**29/04/20**	Ofício expedido com resposta aos Ofícios expedidos nos autos do processo n. 0025144-77.2017.5.24.0101 informando acerca da impossibilidade de habilitação de créditos extraconcursais, bem como proceder reserva de créditos, nos termos das decisões proferidas nos autos do

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		processo de Recuperação Judicial da empresa Centroálcool S/A.
1.483	**29/04/20**	Ofício expedido com esclarecimentos sobre o procedimento adotado durante a ação de Recuperação Judicial da empresa Centroálcool S/A para informar acerca da impossibilidade de habilitação de créditos extraconcursais, bem como proceder reserva de créditos, nos termos das decisões proferidas nos autos do processo de Recuperação Judicial da empresa Centroálcool S/A.
1.484	**29/04/20**	Ofício expedido com resposta ao Ofício 368/2019 (Autos de origem: 0044348.74.2014.8.09.0006) informando que nos autos do processo n. 0216890.94.2014.8.09.0072, de natureza Recuperação Judicial da empresa Centroálcool S/A, foi homologado o Plano de Recuperação Judicial da referida empresa.
1.485	**29/04/20**	Certidão informando que os integrantes do Comitê de Credores Fertilizantes Aliança e Gráfica e Editora Couto Ltda. assinaram o Termo de Compromisso, bem como que o integrante do Comitê de Credores, Orlando de Oliveira Costa, não assinou o Termo de Compromisso no prazo determinado na decisão de evento 1175, embora devidamente intimado na pessoa de seu procurador constituído nos autos, conforme evento 1372.
1.488	**29/04/20**	Certidão reiterando a de evento n. 1.485.
1.489	**30/04/20**	Malote com recibo de documentações enviadas.
1.490	**30/04/20**	Comprovante de envio de documentação.
1.491	**30/04/20**	Quinto relatório mensal do Administrador Judicial.
1.493	**04/05/20**	Argumento Assessoria e Projetos Sociedade Ltda.-ME apresenta manifestação no cumprimento de sentença requerido pela Recuperanda.
1.494	**04/05/20**	Rayc Consultoria Empresarial Eireli apresenta manifestação no cumprimento de sentença requerido pela Recuperanda.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

1.495	**04/05/20**	Comprovante de envio do Ofício 106.2020 por Malote Digital.
1.496	**07/05/20**	Petição da União Federal requerendo o direcionamento da intimação por ela recebida à Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Goiás.
1.498	**07/05/20**	Certidão informando que, em atenção ao expediente de evento 1.496, foi feita a habilitação dos Procuradores da Procuradoria da Fazenda Nacional cadastrados no sistema Projudi/TJGO, os Srs. Sergio Luis Lolata Pereira e Fernando de Oliveira e realizei nova intimação da União Federal acerca da decisão de evento 1445.
1.503	**09/05/20**	Ofício expedido ao Juízo da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região em resposta ao ofício 1510 2007 578/2018 (anexo) informando que: 1) Somente os valores penhorados após o pedido de recuperação judicial, quando ainda compunham o patrimônio da recuperanda, podem ser revertidos para a manutenção da atividade produtiva, sendo assim imprescindíveis; 2) Em relação a penhora de bens móveis e imóveis que não foram objeto de transferência de propriedade e posse, com observância ao princípio da preservação da empresa que rege a Lei 11.101 de 2005, imperioso o reconhecimento da necessidade de manutenção da posse pela recuperanda para garantia da continuidade da atividade empresária; 3) Caso não tenha ocorrido a consolidação da penhora antes de 16.06.2014 solicito a transferência dos valores para conta judicial vinculada ao presente processo (0216890.94.2014.8.09.0072) e criada com o intuito de garantir o cumprimento do plano de recuperação judicial. Os dados da conta judicial seguem em documento anexo. No demais casos, reafirmo a incompetência do juízo de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		recuperação judicial para analisar a necessidade para a recuperanda das quantias, vez que não integravam o patrimônio da empresa.
1.504	**13/05/20**	Comprovante de envio de documentos.
1.505	**13/05/20**	Ofício em resposta ao Ofício expedido no processo ATOrd 0010758-91.2013.5.18.0281 (Vara do Trabalho de Inhumas), informando que os dados da conta judicial vinculada ao processo n. 0216890.94.2014.8.09.0072 para depósitos e transferências de valores penhorados, nos termos da decisão proferida no dia 18/10/2019 nos autos deste processo cível.
1.506	**13/05/20**	Comprovante de envio de documentos.
1.508	**16/05/20**	Juntada de decisão proferida no Agravo de Instrumento com pedido de efeito suspensivo interposto pela UNIÃO (FAZENDA NACIONAL – PGFN), em face de decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas, Liciomar Fernandes da Silva, nos autos da Recuperação Judicial da empresa CENTROALCOOL S/A.
1.511	**19/05/20**	Juntada de decisão por ordem da Doutora ROSANA RABELLO PADOVANI, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE INHUMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, encaminho a íntegra do despacho de ID. a02861f, em formato PDF, extraído dos autos em epígrafe, ATSum para ciência e providências no âmbito de suas respectivas 0011474-84.2014.5.18.0281, competências.
1.512	**21/05/20**	Credor Fertilizantes Aliança Ltda. Eireli requerendo a juntada da Ata de Reunião do Comitê de Credores realizada no dia 12 de maio de 2020.
1.513	**22/05/20**	Manifestação do Administrador Judicial sobre a determinação judicial que determinou que informasse o cumprimento do plano de recuperação no tocante ao pagamento dos credores trabalhistas, com créditos de até

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		05 (cinco) salários-mínimos, vencidos nos três meses antes do pedido de recuperação judicial.
1.514	**26/05/20**	A União requerendo a intimação da Procuradoria da União em Goiás para manifestar nos autos, uma vez que foi a AGU, através da GRAP1 – RECUPERAÇÃO DE ATIVOS, que realizou a habilitação de crédito no evento de n. 1.437.
1.515	**27/05/20**	Decisão dos Embargos de Declaração opostos pela ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS LTDA em face do acórdão proferido no evento 19, que negou provimento ao agravo de instrumento.
1.516	**28/05/20**	Habilitação de crédito trabalhista – Credor Guilherme Tavares da Silva – valor R$24.196,86.
1.517	**29/05/20**	Decisão sobre diversos assuntos: I - Dos embargos de declaração opostos no evento 1.463. –Rejeitados; II – Dos pedidos de execução de sentença trabalhista – indeferido; III – Do pedido de Habilitação de Crédito – Indeferido; IV – Do pedido de cumprimento formulado pela empresa RAYC CONSULTORIA – Intimou a empresa para que requeira o que entender de direito; V – Do pedido de penhora on-line formulado pela empresa ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS – Indeferido; Desse modo, determinou a intimação da recuperanda para que apresente no prazo de 05 (cinco) dias cópia do contrato firmado com a empresa Hernergy Negócios de Mercadoria, bem como extrato das contas bancárias que estão sendo utilizadas para movimentação da empresa. Determinou a intimação do Administrador Judicial para que, em igual prazo, apresente relatório das movimentações financeiras da recuperanda, indicando as contas que estão sendo utilizadas, com base nos dados fornecidos mensalmente.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		Apresentados os documentos, determinou a intimação da exequente ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS.
1.519	**30/05/20**	Sexto relatório mensal apresentado pelo Administrador Judicial.
1.536	**03/06/20**	Ofício solicitando a devolução das certidões anexadas, conforme determinação do despacho proferido nos autos. PROCESSO: 0012432-90.2016.5.15.0117 - AÇÃO TRABALHISTA PROCESSO: 216890-94.2014.8.09.0072 - Recuperação judicial - Valor do crédito do perito (Aguinaldo Rosa de Souza): R$800,00, Valor do crédito do Exequente: R$16.569,79, Juros: R$3.816,58, INSS: R$1.198,02.
1.537	**04/06/20**	Credor Fertilizantes Aliança Ltda. Eireli requerendo que o Comitê de Credores passe a ser composto apenas por esta Credora, haja vista que o credor Orlando de Oliveira Costa não assinou o termo de compromisso.
1.540	**09/06/20**	Manifestação da Recuperanda em relação à decisão de evento n. 1.517, esclarecendo que o contrato firmado com a gestora bancária, detém informações que implicam em violação ao sigilo fiscal e bancário da empresa “Henergy Gestão Financeira e Negócios Ltda.”, a qual sequer faz parte da lide e faz outros requerimentos.
1.542	**16/06/20**	Manifestação do Administrador Judicial sobre a decisão de evento n. 1.517 e juntada das movimentações financeiras da recuperanda.
1.543	**19/06/20**	Credor Fertilizantes Aliança Ltda. Eireli junta a Ata de Reunião do Comitê de Credores realizada no dia 10 de junho de 2020.
1.545	**24/06/20**	Argumento Assessoria e Projetos Sociedade Ltda. – Me e Rayc Consultoria Empresarial Eireli apresentam manifestação no Cumprimento de sentença em face da Recuperanda.
1.547	**29/06/20**	Credor Fertilizantes Aliança Ltda. Eireli reafirma o pedido feito no evento n. 1537, e requer que o Comitê de Credores

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		passe a ser composto apenas por esta credora FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA EIRELLI, atual presidente do Comitê, tendo em vista que o credor Orlando de Oliveira Costa não assinou o termo de compromisso.
1.548	**30/06/20**	Sétimo relatório mensal apresentado pelo Administrador Judicial.
1.549	**07/07/20**	Certidão intimando a parte autora (Recuperanda), bem como o Administrador Judicial para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se acerca da solicitação formulada pela Polícia Militar de Goiás para retirada da restrição via RENAJUD do veículo CAMINHÃO; placa: NGI-5684; M. BENZ/2423 K; 906973U0685863; 9BM6933866B485494, conforme e-mail anexo recebido por esta Serventia.
1.554	**08/07/20**	Ofício do Banco Itermedium S/A solicitando informações acerca da possibilidade da realização de penhora nas contas bancárias da Recuperanda, nos valores indicados pelos credores, devendo ser anexada ao ofício a cópia da decisão proferida pelo TJGO no evento n. 88.
1.555	**08/07/20**	Relatório suplementar apresentado pelo Administrador Judicial, complementando o juntado no evento de n. 1.548.
1.556	**08/07/20**	Credor Oxiteno S.A. Indústria e Comércio junta procuração.
1.557	**08/07/20**	Decisão sobre diversos assuntos I – Dos pedidos de habilitação de crédito extraconcursal – declarou incompetente; II – Das movimentações financeiras e empresas de gestão - determinou que a recuperanda apresente no processo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cópia do contrato de gestão comercial com a empresa Henergy Henergy Gestão Financeira de Negócios ltda-ME; III – Do pedido de penhora – determinou que a recuperanda justifique a razão de movimentações em conta de titularidade da pessoa jurídica VIMAR SERVIÇOS GERAIS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		LTDA-ME, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, bem como, indique de forma expressa em quais contas são realizadas suas movimentações, conforme os contratos firmados entre as empresas; IV- Do comitê de credores - determinou a intimação do Credor Fertilizantes Aliança para informar a este juízo a existência de suplentes e ainda, de manifestação do credor que assinou o termo de composição, Gráfica e Editora Couto Ltda.; V- Do pedido de penhora formulado pelo juízo da 7ª Vara Cível de Goiânia-GO – julgou procedente; VI- Das diligências pendentes – Determinou a intimação da Recuperanda para que apresente ao Administrar Judicial e seu auxiliar contábil no prazo de 05 (cinco) dias todos os dados contábeis até o mês de junho de 2020 e ainda, preste as informações solicitadas nas diligências apontadas no relatório suplementar; Outrossim, deverá apresentar semanalmente, sempre às segundas-feiras até as 18:00 horas o relatório da semana anterior, sem prejuízo do relatório mensal em até 05 (cinco) dias após o término do mês.
1.561	**09/07/20**	Credores trabalhistas informando conta bancária.
1.563	**10/07/20**	Credor Fertilizantes Aliança Ltda. Eirelli requerendo a intimação da credora Gráfica e Editora Couto Ltda. para que esta entre em contato com o procurador da Exequente, tendo em vista que este não obteve êxito ao contatá-las.
1.565	**10/07/20**	Certidão informando que até a presente data a advogada Alessandra Miyo Uehara - OAB/SP 155117 não se encontra cadastrada neste sistema de processo digital com o número de OAB informado para ser habilitada nos presentes autos, razão pela qual não foi possível fazer a habilitação da causídica, conforme determinado na decisão de evento 1557.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

1.566	**10/07/20**	Certidão informando a intimação da advogada ALESSANDRA MIYO UEHARA - OAB/SP n. 155117.
1.567	**13/07/20**	Manifestação da Recuperanda em atendimento ao disposto na decisão de evento n. 1.557.
1.568	**14/07/20**	Malote digital da 2ª Vara Cível, Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental - Catalão TJGO requerendo informações processuais.
1.570	**16/07/20**	Certidão informando alteração do MM. Juiz de Direito responsável pelo processo.
1.571	**16/07/20**	Certidão informando alteração do MM. Juiz de Direito responsável pelo processo.
1.572	**17/07/20**	Ofício 149/2020 – Resposta ao Ofício 292/2020 (Informações sobre bloqueio online).
1.573	**21/07/20**	Credora Rivadavia Pessoni opõe embargos de declaração em face da decisão de evento n. 1.557.
1.574	**23/07/20**	União requerendo a juntada de certidão de crédito oriunda da Vara do Trabalho de Inhumas, no valor de R$ 1.262.823,92, atualizado até 02.04.2019.
1.575	**27/07/20**	Malote digital com cópia da ExFis 0011883-89.2016.5.18.0281.
1.576	**27/07/20**	Comprovante de envio de documentos.
1.578	**30/07/20**	Argumento Assessoria e Projetos Sociedade Ltda.-ME e Rayc Consultoria Empresarial apresentam pedido de homologação de acordo no cumprimento de sentença em conjunto com a Recuperanda.
1.579	**31/07/20**	Oitavo relatório mensal apresentado pelo Administrador Judicial.
1.580	**07/08/20**	Ofício n. 84/2020 do 4º Juizado Especial Cível, referente ao processo de n. 5078901.48.2019.8.09.0051, requerendo penhora no rosto dos autos do valor de R$3.179,77.
1.581	**07/08/20**	Credor Sebastião Moreira da Silva com o fito de instruir o ofício juntado em evento n. 1.580, requerendo a juntada

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		de cópia do referido pedido de penhora no rosto dos autos, planilha do débito atualizada e decisão que autorizou a referida penhora.
1.584	**12/08/20**	Decisão sobre diversos assuntos: I – Da necessidade de manifestação da Recuperanda e do AJ quanto ao desbloqueio dos veículos para Leilão - determinou a intimação para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se especificamente quanto a retirada da restrição dos veículos de placa KED3026 e NGI5684, e possibilidade de encaminhamento destes a Leilão; II – Do comitê de Credores – deferimento; III – Dos pedidos de habilitação de crédito – bloqueio de eventos; IV – Dos Embargos de Declaração opostos no Evento 1.573 – negou provimento; V – Da Certidão de Crédito Apresentada pela União – determinou a intimação do AJ e da Recuperanda para manifestarem; VI – Do Conflito Negativo de Competência - entendeu pertinente suscitar conflito negativo de competência em face do Juízo da Vara de Trabalho da Comarca de Inhumas; VII – Do acordo realizado entre a Recuperanda e os Credores Argumento Assessoria e Projetos Sociedade LTDA – ME e RAYC Consultoria Empresarial EIRELI – homologado; VIII - Das diligências pendentes – determinou a intimação da recuperanda para que preste todas as informações solicitadas nas diligências apontadas no relatório contábil em prazo hábil; IX – Do pedido de Penhora no Rosto dos Autos – determinou a intimação do AJ para incluir no quadro geral de credores.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

1.587	**14/08/20**	Intimação expedida para a credora Gráfica e Editora Couto Ltda.
1.588	**14/08/20**	Comprovante de envio de documentos.
1.591	**14/08/20**	Ofício n. 184/2020 – Suscitando de Conflito Negativo de Competência com a Vara do Trabalho de Inhumas.
1.593	**18/08/20**	Credor Fertilizantes Aliança Ltda. Eireli reafirma mais uma vez o pedido para que o Comitê de Credores passe a ser composto apenas por esta credora Fertilizantes Aliança Eireli, atual presidente do Comitê.
1.594	**20/08/20**	Credor Fertilizantes Aliança Ltda. Eireli junta as Atas de Reunião do Comitê de Credores realizadas nos dias 10 de julho de 2020 e 12 de agosto de 2020.
1.595	**20/08/20**	Ministério Público do Trabalho requerendo habilitação do seu crédito no valor de R$250.000,00.
1.596	**25/08/20**	Manifestação da Recuperanda em atendimento à decisão de evento n. 1.175.
1.598	**26/08/20**	Credor Itamar Costa da Silva informando dados bancários.
1.600	**28/08/20**	Decisão sobre diversos assuntos: I – Do comitê de Credores – manteve decisão de evento n. 1.584; II – Do pedido de Habilitação de Crédito Extraconcursal do Ministério Público do Trabalho – determinou que o cumprimento de sentença prossiga na Justiça do Trabalho; III – Dos dados bancários para percepção de créditos – determinou a intimação de todos os credores para ciência quanto ao e-mail indicado pela recuperanda para apresentação dos dados bancários, qual seja, aline@centroalcool.com.br; IV – Do pedido de habilitação de Crédito – inadequação da via eleita; V – Disposições finais.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

1.602	**31/08/20**	Credor Fertilizantes Aliança Ltda. – Eireli opõe embargos de declaração.
1.603	**31/08/20**	Nono relatório mensal apresentado pelo Administrador Judicial.
1.604	**01/09/20**	Recuperanda apresenta manifestação em atendimento ao evento n. 1.584 informando sobre o adimplemento do plano de recuperação judicial.
1.667	**08/09/20**	Decisão referente ao Agravo de Instrumento interposto por CENTROALCOOL S/A, em face de decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara Cível da comarca de Inhumas, nos autos da Recuperação Judicial, figurando como agravado o antigo administrador judicial, ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS LTDA.
1.668	**10/09/20**	Manifestação da União sobre a petição da Recuperanda de evento n. 1.604.
1.671	**15/09/20**	Decisão sobre o Agravo de Instrumento interposto por Eterno Bernardes de Oliveira, em face da decisão prolatada pelo juízo da 1ª Vara Cível da comarca de Inhumas, nos autos da Recuperação Judicial, apresentada por Centroalcool S/A.
1.673	**21/09/20**	Decisão sobre diversos assuntos: I – Dos Embargos de Declaração opostos no Evento 1.602 – Provido; II – Das movimentações financeiras da recuperanda - determinou a intimação da recuperanda para que, no prazo de 15 (Quinze) dias, apresente a documentação e esclarecimentos pertinentes à operação realizada com a empresa HBR Transportes; III – Do deferimento de retirada da restrição para encaminhamento dos veículos para Leilão – deferimento; IV – Dos dados bancários para percepção de créditos com garantia real;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		V – Da Certidão de Crédito Apresentada pela União – determinou a intimação do administrador judicial, pessoalmente, via e-mail, para que apresente manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de destituição; VI – Do pedido de habilitação de crédito – que seja feito em autos apartados; VII - Das diligências pendentes – determinou a intimação da recuperanda para que preste todas as informações solicitadas nas diligências apontadas no relatório contábil em prazo hábil.
1.679	**25/09/20**	Intimação do AJ.
1.682	**29/09/20**	Credor Fertilizantes Aliança Ltda. Eireli requerendo seja a Recuperanda intimada para efetuar o pagamento da diferença no valor de R$199.991,60(cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos), à CREDORA no prazo de 48(quarenta e oito) sobre pena de restar caracterizado o descumprimento do plano aprovado, passível das penas permitida em lei, inclusive a conversão da Recuperação Judicial em falência.
1.684	**30/09/20**	Décimo relatório mensal apresentado pelo Administrador Judicial.
1.685	**02/10/20**	Decisão sobre diversos assuntos: I – Dos pedidos de habilitação de crédito – determinou que as habilitações sejam feitas em autos apartados; II – Da necessidade de Manifestação da Recuperanda quanto a divergência de valores suscitada pela Credora Fertilizantes Aliança LTDA EIRELI – determinou a intimação da recuperanda para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sobre a insurgência apontada pela credora Fertilizantes Aliança LTDA EIRELI no Evento citado alhures; III - Das diligências pendentes – determinou a intimação da recuperanda para que preste todas as informações

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		solicitadas nas diligências apontadas no relatório contábil em prazo hábil e manifeste-se nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre as irregularidades apontadas no relatório, principalmente sobre os valores a receber e ausência de pagamento de encargos sociais e fiscais.
1.688	**02/10/20**	Manifestação do AJ sobre decisão de evento n. 1.673.
1.689	**23/10/20**	Manifestação da Recuperanda sobre as determinações da decisão de evento n. 1.685.
1.695	**29/10/20**	Décimo primeiro relatório mensal apresentado pelo AJ.
1.696	**30/10/20**	Credor Fertilizantes Aliança Ltda. Eireli requerendo seja determinado que a Recuperanda proceda com o deposito do valor remanescente devido em 30 de agosto de 2020, que perfaz o valor de R$ 199.991,60 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos).
1.697	**04/11/20**	Malote digital da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia com Ofícios.
1.698	**04/11/20**	Auto de penhora no rosto dos autos – Exequente Luciene Ferreira dos Santos.
1.699	**11/11/20**	Credor FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA EIRELLI requerendo a juntada das Atas de Reunião do Comitê de Credores, realizadas nos dias 22 de setembro de 2020 e 22 de outubro de 2020.
1.700	**18/11/20**	União requer a juntada de certidão de crédito oriunda da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no valor de R$1.719.493,34.
1.701	**30/11/20**	Décimo segundo relatório mensal apresentado pelo Administrador Judicial.
1.702	**07/12/20**	Advogada Ana Flávia da Silva Borges, OAB/GO 21.967, requerendo a sua exclusão do processo.
1.703	**07/01/21**	Credor FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA EIRELLI requerendo a juntada das Atas de Reunião do Comitê de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		Credores, realizadas nos dias 13 de novembro de 2020, 11 de dezembro de 2020 e 06 de janeiro de 2021.
1.704	**08/01/21**	Décimo terceiro relatório mensal apresentado pelo Administrador Judicial.
1.706	**20/01/21**	Benivaldo Euzébio do Nascimento e Gildeon Fernandes de Camargo junta petição informando que os valores depositados na conta bancária do patrono Vilmar Gomes Mendonça, no Banco Bradesco, do total de R$89.448,81, para repassar aos 16 credores da relação, devendo neste ato ser analisado o pleito dos credores, posto que existem divergências gritantes nos valores depositados.
1.707	**20/01/21**	Deuci Piscitelli Barbosa e Celso Coelho Vieira junta petição informando que os valores depositados na conta bancária do patrono Vilmar Gomes Mendonça, no Banco Bradesco, do total de R$89.448,81, para repassar aos 16 credores da relação, devendo neste ato ser analisado o pleito dos credores, posto que existem divergências gritantes nos valores depositados.
1.708	**20/01/21**	Edivan Cândido Ferreira e Messias Dias Ribeiro junta petição informando que os valores depositados na conta bancária do patrono Vilmar Gomes Mendonça, no Banco Bradesco, do total de R$89.448,81, para repassar aos 16 credores da relação, devendo neste ato ser analisado o pleito dos credores, posto que existem divergências gritantes nos valores depositados.
1.709	**20/01/21**	Jorceli Ramiro da Fonseca e Arnaldo Ferreira da Silva junta petição informando que os valores depositados na conta bancária do patrono Vilmar Gomes Mendonça, no Banco Bradesco, do total de R$89.448,81, para repassar aos 16 credores da relação, devendo neste ato ser analisado o pleito dos credores, posto que existem divergências gritantes nos valores depositados.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

1.710	**20/01/21**	Marlei Hilário dos Santos junta petição informando que os valores depositados na conta bancária do patrono Vilmar Gomes Mendonça, no Banco Bradesco, do total de R$89.448,81, para repassar aos 16 credores da relação, devendo neste ato ser analisado o pleito dos credores, posto que existem divergências gritantes nos valores depositados.
1.711	**20/01/21**	Paulo Afonso Caetano de Sousa junta petição informando que os valores depositados na conta bancária do patrono Vilmar Gomes Mendonça, no Banco Bradesco, num total de R$89.448,81, para repassar aos 16 credores da relação, devendo neste ato ser analisado o pleito dos credores, posto que existem divergências gritantes nos valores depositados.
1.712	**20/01/21**	Tomaz de Jesus Rosa junta petição informando que os valores depositados na conta bancária do patrono Vilmar Gomes Mendonça, no Banco Bradesco, num total de R$89.448,81, para repassar aos 16 credores da relação, devendo neste ato ser analisado o pleito dos credores, posto que existem divergências gritantes nos valores depositados.
1.713	**29/01/21**	Décimo terceiro relatório mensal apresentado pelo Administrador Judicial.
1.714	**02/02/21**	Credor Ademilson José de Souza informando divergência no valor depositado pela Recuperanda.
1.715	**02/02/21**	Credora Auciley Pereira Germano informando divergência no valor depositado pela Recuperanda.
1.716	**02/02/21**	Credor Daniel da Silva Galdino informando divergência no valor depositado pela Recuperanda
1.717	**02/02/21**	Divino Antônio Bastos informando divergência no valor depositado pela Recuperanda.
1.718	**02/02/21**	Divino Wilson Correia de Lima informando divergência no valor depositado pela Recuperanda.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

1.719	**02/02/21**	Elismar da Silva informando divergência no valor depositado pela Recuperanda.
1.720	**02/02/21**	Ercilio Tavares da Silva Filho informando divergência no valor depositado pela Recuperanda.
1.721	**02/02/21**	Fernando Conceição da Costa informando divergência no valor depositado pela Recuperanda.
1.722	**02/02/21**	Francisco Nascimento dos Anjos informando divergência no valor depositado pela Recuperanda.
1.723	**02/02/21**	Francisco Oseas da Silva informando divergência no valor depositado pela Recuperanda.
1.724	**02/02/21**	Francisco Rodrigues de Almeida informando divergência no valor depositado pela Recuperanda.
1.725	**02/02/21**	Jocacio Barreto Franciscone informando divergência no valor depositado pela Recuperanda.
1.726	**02/02/21**	José Amaral de Oliveira informando divergência no valor depositado pela Recuperanda.
1.727	**02/02/21**	José Antônio Honorato informando divergência no valor depositado pela Recuperanda.
1.728	**02/02/21**	José Gilson Alves Rodrigues informando divergência no valor depositado pela Recuperanda.
1.729	**02/02/21**	Wanderlei Irineu Borges informando divergência no valor depositado pela Recuperanda.
1.730	**02/02/21**	Wilton de Medeiros Silva informando divergência no valor depositado pela Recuperanda.
1.731	**02/02/21**	Abílio Pereira Coutinho e outros requerendo seja intimada a Recuperanda para fazer o pagamento dos processos listados.
1.732	**03/02/21**	José Lemes Ferreira informando divergência no valor depositado pela Recuperanda.
1.733	**03/02/21**	Isabela Cristina Assis Costa requerendo a exclusão de sua habilitação no sistema processual eletrônico.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

1.734	**04/02/21**	Admilson da Rocha, Claúdio Leonor dos Santos, Eslei José da Silva, Gaspar José dos Santos, Helton Sila Fernandes, Roberto Carlos de Moraes, Ronan Fernandes Costa e Welington Pedro da Silva requerendo a intimação da Recuperanda para que proceda com o pagamento da diferença de R$25.600,03 (vinte e cinco mil, seiscentos reais e três centavos).
1.735	**08/02/21**	Credor Crystianno Dyogynys Fernandes de Oliveira requerendo habilitação de crédito trabalhista.
1.741	**10/02/21**	Certidão de bloqueio de eventos.
1.747	**13/02/21**	União Federal requerendo habilitação de crédito e impugnação à relação de credores.
1.748	**01/03/21**	Decisão referente ao Agravo de Instrumento de n. 5545016.42.2019.8.09.0000.
1.749	**01/03/21**	Décimo quinto relatório mensal apresentado pelo Administrador Judicial.
1.750	**12/03/21**	Credor Cleomar Hilário dos Santos requerendo habilitação do seu novo procurador e pagamento atualizado do seu crédito.
1.751	**15/03/21**	Solicitação de informações decorrente da ExFis 0218000-88.2007.5.18.0003 EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN) EXECUTADO: CENTROALCOOL S.A (EM RECUPERACAO JUDICIAL e outros.
1.752	**17/03/21**	Credor Fertilizantes Aliança Ltda. Eireli requerendo a juntada das Atas de Reunião do Comitê de Credores, realizadas nos dias 19 de fevereiro de 2021 e 15 de março de 2021.
1.755	**06/04/21**	Décimo sexto relatório mensal apresentado pelo Administrador Judicial.
1.756	**12/04/21**	Credor Joselito de Jesus Alves requerendo habilitação de novo patrono e informa conta bancária para pagamento.
1.759	**22/04/21**	Ana Flávia da Silva Ferreira Borges reitera pedido de sua exclusão do sistema.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

1.760	**27/04/21**	Certidão informando desabilitação da Advogada descrita no evento anterior.
1.761	**03/05/21**	Décimo sétimo relatório mensal apresentado pelo Administrador Judicial.
1.763	**10/05/21**	Ofício comunicatório de decisão proferida nos Embargos de Declaração de n. 5066464.94.2020.8.09.0000.
1.764	**11/05/21**	Malote digital com ofício para providências referente ao processo n. 000316-69.2014.5.06.0312.
1.765	**11/05/21**	Malote digital com ofício para providências referente ao processo n. 000316-69.2014.5.06.0312.
1.766	**13/05/21**	Credor Ademi Pedro da Silva informa o recebimento dos valores depositados, e que fica no aguardo de eventuais depósitos a serem feitos pela empresa até completar o efetivo recebimento dos seus créditos, que alçavam, em 14.02.2020, o valor de R$3.229,36 na RT n.: 02328.33.2012.5.18.0008 e o valor de R$17.725,71, na mesma data, na RT n.: 0010384-41.2014.5.18.0281.
1.768	**19/05/21**	Manifestação do Administrador Judicial informando que foi encaminhado pela Recuperanda expediente noticiando o interesse em proceder a venda de alguns bens móveis.
1.769	**21/05/21**	Credora ROSINETE DA SILVA e outros requerendo seja convertido o plano de recuperação judicial em falência ante o seu descumprimento.
1.770	**25/05/21**	Decisão proferida no Agravo de Instrumento de n. 5082683.85.2020.8.09.0000.
1.771	**27/05/21**	Credor Petrobrás Distribuidora requerendo habilitação de novos patronos.
1.773	**31/05/21**	Décimo oitavo relatório mensal apresentado pelo Administrador Judicial.
1.774	**01/06/21**	Recuperanda apresenta pedido de venda de sucatas que se encontram no pátio da empresa.
1.775	**01/06/21**	Credor Benivaldo Euzébio do Nascimento e outros juntam petição requerendo a intimação do Administrador

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		Judicial para que proceda à nova retificação do quadro geral de credores, inserindo o valor com as diferenças ora apresentadas e uma vez atendida a ordem do juízo, que a empresa recuperanda proceda ao depósito da diferença dos credores, na conta bancária do patrono, para repasse aos credores, subtraindo-se os valores já depositados em nome dos trabalhadores.
1.781	**07/06/21**	Habilitação de crédito trabalhista – Credora Rejane Moreira Cipriano.
1.782	**08/06/21**	Credor Fertilizantes Aliança Ltda. requerendo a juntada das Atas de Reunião do Comitê de Credores, realizadas nos dias 14 de abril, 14 de maio e 07 de junho de 2021.
1.783	**09/06/21**	Decisão sobre diversos assuntos: I – Da apresentação de relação dos credores com garantia real; II – Do pedido de habilitação da União (evento 1.574); III – Da negociação da recuperanda com a empresa “HBR Transportes”; IV – Do pagamento à credora Fertilizantes Aliança Ltda EIRELLI; V – Da juntada de certidões de crédito; VI – Dos relatórios do Administrador Judicial; VII – Da penhora no rosto dos autos; VIII – Do Comitê de Credores; IX – Do pedido de habilitação da União (evento 1.700); X – Do pedido de desabilitação dos eventos 1.702 e 1759; XI – Do pedido de desabilitação do 1.733; XII – Do pedido de decretação de falência da recuperanda; XIII – Do pedido de informações da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia; XIV – Do pedido de Habilitação Retardatária da União; XV – Do pedido de Habilitação Retardatária;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		XVI – Do pedido de habilitação feito pela Justiça do Trabalho; XVII – Do pedido de habilitação de procuradores da Petrobras; XVIII – Do pedido de retificação do Quadro Geral de Credores; XIX – Do pedido de pagamento de diferença de valores; XX – Do pedido de pagamento de crédito habilitado; XXI – Do pedido de venda de bens móveis na condição de sucata; XXII - Das determinações finais.
1.788	**16/06/21**	Credor Fertilizantes Aliança Eireli opõe embargos de declaração em face da decisão de evento n. 1.783.
1.789	**17/06/21**	Credor Ademi Pedro da Silva requerendo a intimação do Administrador Judicial para que proceda à nova retificação do quadro geral de credores, inserindo o valor com as diferenças ora apresentadas e uma vez atendida a ordem do juízo, que a empresa Recuperanda proceda ao depósito da diferença dos valores do credor, na conta bancária do patrono, para repasse ao credor, subtraindo-se os valores já depositados em nome do trabalhador.
1.790	**18/06/21**	Manifestação do Ministério Público até o evento de n. 1.788.
1.792	**18/06/21**	Credor Alair Borges dos Santos informando meios de contato.
1.793	**18/06/21**	Credor Elvio Borges Correia informando meios de contato.
1.794	**18/06/21**	Decisão referente ao Agravo de Instrumento de n. 5082569.49.2020.8.09.0000.
1.795	**18/06/21**	Malote digital referente ao processo de n. 0001184-42. 2012.5.18.0002 (2ª Vara do Trabalho de Goiânia) contendo Certidão de Crédito para habilitação na Recuperação Judicial a favor da UNIÃO (PGFN).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

1.796	**18/06/21**	Decisão referente ao Agravo de Instrumento de n. 5080935.18.2020.8.09.0000.
1.797	**30/06/21**	Credores Paulo Lima Soares, Fernando Ferreira dos Santos e Rafael de Santana Oliveira requerendo a convolação do processo de recuperação judicial em falência.
1.798	**30/06/21**	Decisão referente ao Agravo de Instrumento de n. 5692392.32.2019.8.09.0000.
1.799	**30/06/21**	Décimo nono relatório mensal apresentado pelo Administrador Judicial.
1.800	**30/06/21**	Estado de Goiás apresenta informações sobre os processos de execução fiscal em andamento.
1.801	**01/07/21**	Credor Aldo Campos de Almeida requerendo a convolação do processo de recuperação judicial em falência.
1.802	**01/07/21**	Credor Divino Conceição Barbosa requerendo a convolação do processo de recuperação judicial em falência.
1.803	**02/07/21**	Credores Celso Coelho Vieira, Deuci Piscitelli Barbosa e Edivan Cândido Ferreira requerendo a juntada dos documentos contendo os valores base de seus créditos.
1.804	**02/07/21**	Manifestação da Recuperanda em relação à petição de evento n. 1.789.
1.805	**02/07/21**	Continuação da petição de evento n. 1.804.
1.806	**06/07/21**	Credor Francisco Nascimento dos Anjos e outros apresentam manifestação sobre as petições de evento n. 1.804 e 1.805.
1.807	**07/07/21**	Credores Benivaldo Euzébio do Nascimento, Deuci Piscitelli Barbosa, Edivan Cândido Ferreira, Jorceli Ramiro da Fonseca e Messias Dias Ribeiro apresentam impugnação à relação de crédito e manifestação da empresa Recuperanda no evento de n. 1.804.
1.809	**08/07/21**	Certidão de bloqueio dos eventos 1690, 1691 e 1705.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

1.810	**08/07/21**	Certidão de bloqueio dos eventos 1.757 e 1.772.
1.814	**08/07/21**	Certidão de bloqueio dos eventos 1.758, 1.762 e 1.767.
1.815	**08/07/21**	Certidão de bloqueio dos eventos 1.735 e 1.781 e intimação dos causídicos.
1.819	**08/07/21**	Certidão de habilitação dos procuradores, conforme requerido nos eventos 1.750 e 1.756.
1.820	**08/07/21**	Ministério Público do Trabalho requerendo habilitação de crédito.
1.821	**12/07/21**	Despacho da Justiça do Trabalho apresentando pedido de IDPJ em face dos sócios da Executada, decorrente do processo de n. ATOrd 0011866-24.2014.5.18.0281 – Vara do Trabalho de Inhumas.
1.822	**13/07/21**	Paulo Afonso Caetano de Souza, Marlei Hilário dos Santos, Celso Coelho Vieira e Gildeon Fernandes de Camargo apresentam impugnação à relação e a manifestação da empresa Recuperanda no Evento n. 1804.
1.823	**15/07/21**	Credores Celso Coelho Vieira, Deuci Piscitelli Barbosa e Messias Dias Ribeiro requerendo a juntada aos autos dos documentos contendo os valores base de seus créditos, sem atualização monetária até a data de 16.06.2014.
1.825	**23/07/21**	Credores Roberto Egidio Balestra e Maria Elizabeth Jácomo Balestra requerendo que a Recuperanda apresente o plano de recuperação consolidado restabelecendo a cláusula de supressão de garantias reais e fidejussórias anteriormente declarada nula de forma a ser observada e cumprida pela Recuperanda e, por todos os credores sujeitos à Recuperação julgado.
1.826	**02/08/21**	Vigésimo relatório mensal apresentado pelo Administrador Judicial.
1.827	**10/08/21**	Credores Jarmelúcia Sipliano da Silva Andrade, Julia Pereira da Silva e Gerson Neto Augusto do Prado Andrade, herdeiros e dependentes do falecido JUNIO PEREIRA DE ANDRADE apresentam habilitação de crédito.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

1.828	**13/08/21**	Juntada de procuração do credor Benunes e Benunes Ltda.
1.829	**16/08/21**	Credor Ercilio Balestra apresenta retificação do seu crédito.
1.830	**17/08/21**	Malote digital com Ofício, solicitando o cumprimento das providências cabíveis. Processo: 0010256-31.2019.5.18.0221.
1.831	**17/08/21**	Certidão informando a habilitação da procuradora Dra. Joana D'arc de Souza, OAB/GO n. 19.333, conforme requerimento do evento 1.828.
1.832	**24/08/21**	Credor Edivan Cândido Ferreira requerendo a juntada aos autos dos documentos contendo os valores base de seus créditos, sem atualização monetária até a data de 16.06.2014.
1.833	**31/08/21**	União (Fazenda Nacional) apresenta somatório dos seus créditos para habilitação.
1.834	**31/08/21**	Vigésimo primeiro relatório mensal apresentado pelo Administrador Judicial.
1.835	**01/09/21**	Juntada de decisão que julgou procedente a pretensão deduzida na inicial e determinou a retificação do quadro geral de credores para que seja promovida a correção do crédito de José Lemes Ferreira, passando a constar o valor devido como sendo o de R$31.102,05 (trinta e um mil, cento e dois reais e cinco centavos) atualizado até 16/06/2014.
1.836	**02/09/21**	Credor Fertilizantes Aliança Ltda. Eireli reiterando a petição de evento n. 1.788, para modificar a Decisão proferida no evento nº 1783 e intimar a recuperanda para que realize o pagamento das diferenças das duas parcelas devidas à credora dos anos de 2020 e 2021, que juntas perfazem o valor de R$452.709,56 (quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

1.837	**17/09/21**	Juntada de decisão referente ao Agravo de Instrumento de n. 5082583.33.2020.8.09.0000.
1.838	**22/09/21**	Malote com Processo n. 0000316-69.2014.5.06.0312 solicitando resposta a respeito do pedido de habilitação do valor desta execução no Proc. no. 0216890.94.2014.8.09. 0072, requerido no ofício Id. 17f3036 - 2ª VT de Caruaru.
1.839	**22/09/21**	Malote digital com Ofício Vt De Guanambi solicitando informações.
1.840	**22/09/21**	Resposta ao vosso ofício n. 162/21 enviado à esta Vara, informando o endereço eletrônico do Administrador Judicial, Sebastião Hélcio Pereira Alves Filho.
1.841	**27/09/21**	Decisão referente ao Agravo de Instrumento n. 5395368.12.2019.8.09.0000.
1.842	**30/09/21**	Vigésimo segundo relatório mensal apresentado pelo Administrador Judicial.
1.843	**05/10/21**	Fertilizantes Aliança Ltda. requerendo a juntada das Atas de Reunião do Comitê de Credores, realizadas nos dias 09 de julho, 09 de agosto, 01 de setembro e 04 de outubro de 2021.
1.844	**13/10/21**	Credor Joselito de Jesus Alves informando os dados necessários para a habilitação e retificação de seu crédito trabalhista na Recuperação Judicial.
1.845	**14/10/21**	Malote digital com ofício expedido nos autos ExFis 0218000-88.2007.5.18.0003 – 3ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região.
1.846	**20/10/21**	Malote digital com Ofício n. 127 2021 referente ao Processo Judicial Digital n. 0175514-46.2005.8.09.0072.
1.847	**29/10/21**	Vigésimo terceiro relatório mensal apresentado pelo Administrador Judicial.
1.848	**18/11/21**	Mandado de constatação decorrente da Vara do Trabalho de Inhumas, referente ao processo n. 0011114-18.2015.5.18.0281.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

1.849	**19/11/21**	Certidão informando que o processo de recuperação judicial da Executada Centroalcool S/A não findou e encontra-se em fase de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial. Bem como que o Mandado de Constatação foi juntado aos presentes autos, porém as questões “b”, “c” e “d” não foram respondidas, tendo em vista que dependem de conclusão do processo e manifestação do Administrador Judicial. E ainda, que o processo será concluso e, assim, que as questões forem respondidas serão encaminhadas as respostas ao Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região.
1.850	**30/11/21**	Vigésimo quarto relatório mensal apresentado pelo Administrador Judicial.
1.852	**16/12/21**	Fertilizantes Aliança Ltda. requerendo a juntada das Atas de Reunião do Comitê de Credores, realizadas nos dias 04 de novembro e 07 de dezembro de 2021.
1.853	**03/01/22**	Vigésimo quinto relatório mensal apresentado pelo Administrador Judicial.
1.854	**10/01/22**	Credor Tes Transportes Especiais Scarpellini Eireli requerendo a juntada de substabelecimento.
1.856	**18/01/22**	Certidão informando bloqueio dos eventos 1851 e 1855 e intimação.
1.859	**18/01/22**	Manifestação do Administrador Judicial requerendo seja declarada a quitação total da obrigação da Recuperanda em pagar a remuneração dos administradores judiciais, bem como seja declarado o pagamento a maior, e em excesso, do valor de R$ 1.009.936,44 (um milhão, nove mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), aos administradores judiciais. Em tempo, requer seja a empresa Recuperanda eximida e liberada da obrigação de pagar os auxiliares do administrador judicial, considerando os valores em excesso já pagos aos administradores judiciais.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

1.860	**27/01/22**	Malote digital do STJ comunicando decisão e solicitando de informações.
1.861	**27/01/22**	Credora Adriene Melo de Oliveira requerendo seja o feito chamado à ordem, para análise urgente do juízo acerca das informações trazidas pela empresa recuperanda constante no Evento n. 1859.
1.862	**31/01/22**	Vigésimo sexto relatório mensal apresentado pelo Administrador Judicial.
1.863	**21/02/22**	Penhora no rosto dos autos decorrente do processo n. 32542-86.2017.4.01.3500 12ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás.
1.864	**23/02/22**	Credor Fertilizantes Aliança Ltda. Eireli reiterando as petições de eventos n. 1788 e 1836, para modificar a Decisão proferida no evento n. 1783 e intimar a recuperanda para que realize o pagamento das diferenças das duas parcelas devidas à credora dos anos de 2020 e 2021, que juntas perfazem o valor de R$ 452.709,56 (quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).
1.865	**25/02/22**	Vigésimo sétimo relatório mensal do Administrador Judicial.
1.866	**03/03/22**	Credor Tes Transportes Especializados Scarpellini Ltda. requerendo a juntada de substabelecimento.
1.867	**03/03/22**	José Alberto de carvalho Lima Segundo requerendo a juntada de substabelecimento.
1.868	**03/03/22**	Credora Rivadavia Pessoni requerendo que seja deferido o seu pedido de habilitação junto a essa ação de Recuperação Judicial, e que seja intimada a parte executada para efetuar o pagamento das verbas trabalhista do autor, no importe de R$233.959,11 (duzentos e trinta e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e onze centavos), mais atualizações.

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office,
Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

1.869	**03/03/22**	Credor Adriano dos Reis Alves Araújo requerendo habilitação de crédito extraconcursal.
1.870	**03/03/22**	Credor Donizete Vicente de Almeida requerendo habilitação de crédito extraconcursal.
1.871	**09/03/22**	Certidão informando habilitação do procurador, conforme evento n. 1.867.
1.873	**16/03/22**	União (Fazenda Nacional) informando débitos inscritos em dívida ativa.
1.874	**18/03/22**	Manifestação do auxiliar complementar sobre demonstrativo contábil apresentado pela Recuperanda.
1.875	**29/03/22**	Credor José Gomes dos Santos requerendo seja determinado ao Administrador Judicial que proceda a retificação do quadro geral de credores para constar o valor de R$11.945,46.
1.876	**31/03/22**	Credor Marcos Rogerio de Araújo requerendo habilitação de crédito trabalhista.
1.877	**31/03/22**	Credor Rafael Monteiro de Almeida requerendo habilitação de crédito trabalhista.
1.878	**01/04/22**	Vigésimo oitavo relatório mensal apresentado pelo Administrador Judicial.
1.879	**05/04/22**	Pedido de exclusão dos advogados MARIO VALDO GOMES BEZERRA inscrito na OAB/GO 54.567 e SORAYA VAZ inscrita na OAB/GO 40.853 do processo.
1.880	**07/04/22**	Credor Fertilizantes Aliança Ltda. Eireli reiterando as petições de eventos n. 1788 e 1836, para modificar a Decisão proferida no evento n. 1783 e intimar a Recuperanda para que realize o pagamento das diferenças das duas parcelas devidas à credora dos anos de 2020 e 2021, que juntas perfazem o valor de R$452.709,56 (quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).
1.881	**07/04/22**	Credor Welton Sebastião Guimarães requerendo que seja expedida a ordem de pagamento do crédito do qual o

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		autor tem direito considerando que até o presente momento o Administrador Judicial não incluiu o crédito e nem retificou o quadro geral de credores.
1.882	**11/04/22**	Manifestação da Recuperanda apresentando os extratos (mês a mês) do CRÉDITO DE CARBONO junto ao Banco BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A, no quantitativo de 2.802 (dois mil oitocentos e dois) CBIOs, e requerer a este Juízo a autorização de venda junto a Plataforma B3 de gestão da referida Instituição Financeira, para que todo o valor financeiro apurado com a venda seja transferido e depositado judicialmente pela Plataforma junto a esta Recuperação Judicial.
1.884	**18/04/22**	Carta precatória informando penhora no rosto dos autos, deprecante: 12ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás.
1.885	**20/04/22**	Credora Márcia Pereira Parente reiterando o pedido para que seja determinado à Requerida que proceda ao pagamento imediato do crédito da Requerente, sob pena de convolação da recuperação judicial em falência por descumprimento das obrigações e do parcelamento de créditos trabalhistas previstos no plano de recuperação.
1.886	**04/05/22**	Vigésimo nono relatório mensal apresentado pelo Administrador Judicial.
1.887	**09/05/22**	Credor FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA. EIRELLI requerendo a juntada da Ata de Reunião do Comitê de Credores realizada no dia 06 de maio de 2022.
1.888	**16/05/22**	Credor Juarez Freitas de Souza requerendo que seja intimada a Recuperanda para fazer o pagamento do crédito imediatamente e informando conta bancária.
1.889	**31/05/22**	Trigésimo relatório mensal apresentado pelo Administrador Judicial.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

1.890	**01/06/22**	Carta precatória informando penhora no rosto dos autos, Juízo deprecante: 12ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás.
1.891	**01/06/22**	Credora Eve Maria do Nascimento requerendo habilitação de crédito retardatário.
1.892	**10/06/22**	Credor Antônio Ferreira da Silva requerendo que o Administrador Judicial proceda a inclusão e retificação do quadro geral de credores para constar o valor do crédito do autor de R$13.351,87.
1.893	**10/06/22**	Credora Dinalva Gomes requerendo seja determinado que o Administrador Judicial proceda a inclusão e retificação do quadro geral de credores para constar o valor do crédito da autora de R$5.019,85.
1.894	**10/06/22**	Credor José Francisco Inocêncio Campelo requerendo seja determinado que o Administrador Judicial proceda a inclusão e retificação do quadro geral de credores para constar o valor do crédito da autora de R$3.288,59.
1.895	**10/06/22**	Credor Sebastião Paz de Lima Neto requerendo seja determinado que o Administrador Judicial proceda a inclusão e retificação do quadro geral de credores para constar o valor do crédito da autora de R$411,68.
1.896	**13/06/22**	Ofício n. 111/2022 – Vara das Fazendas Públicas – solicitando que o Juízo da Recuperação Judicial tome conhecimento da execução fiscal de n. 5504132-46.2019.8.09.0072.
1.897	**14/06/22**	Ofício da Vara do Trabalho de Inhumas solicitando informação sobre bens passíveis de penhora ou autorização do prosseguimento dos atos executórios.
1.898	**17/06/22**	Credor Gleydson Gonçalves da Silva requerendo habilitação de crédito trabalhista.
1.899	**17/06/22**	Credor Ivan de Jesus Santos requerendo habilitação de crédito trabalhista.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

1.900	**17/06/22**	Credor Paulo Devanie Mendes Dias requerendo habilitação de crédito trabalhista.
1.901	**27/06/22**	Credor Fertilizantes Aliança Ltda. requerendo a juntada da Ata de Reunião do Comitê de Credores realizada no dia 06 de junho de 2022.
1.902	**28/06/22**	Credor Eterno Bernardes de Oliveira reitera a manifestação protocolada sob o evento n. 1.879 para que seja realizada a extinção sem resolução do mérito quanto ao Requerente, e que ato contínuo, seja realizada exclusão destes advogados, Mario Valdo Gomes Bezerra inscrito na OAB/GO 54.567 e SORAYA VAZ inscrita na OAB/GO 40.853, dos “advogados habilitados” no processo.
1.903	**03/07/22**	Decisão sobre diversos assuntos: I – Dos pedidos de habilitação de crédito; II – Dos pedidos de pagamentos de crédito habilitados/retificação do Quadro Geral de Credores; III – Do pedido de informações da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia; IV – Do pedido de desabilitação de advogado; V – Dos relatórios do Administrador Judicial; VI – Da penhora no rosto dos autos; VII – Da solicitação de autorização de penhora; VIII – Do Comitê de Credores; IX – Do pedido de decretação de falência da Recuperanda; X – Da juntada de atas do Comitê de Credores; XI – Do requerimento do evento 1825; XII – Do requerimento do evento 1821; XIII – Do requerimento do evento 1820; XIV– Do requerimento do evento 1800; XV– Do provimento de agravo de instrumento; XVI – Do requerimento do evento 1848;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		XVII – Do requerimento dos eventos 1859 e 1861; XVIII – Do requerimento do evento 1882; XIX – Do requerimento do evento 1873; XX – Do pedido de habilitação feito pela Justiça do Trabalho; XXI – Do pedido de habilitação da União já deferido (evento 1574); XXII – Da requisição de informações do evento 1860; XXIII – Dos pedidos de habilitação da União (eventos 1700, 1747 e 1795); XXIV – Dos embargos de declaração apresentados pela empresa Fertilizantes Aliança Ltda EIRELI (eventos 1788); XXV - Das diligências pendentes.
1.906	**04/07/22**	Trigésimo primeiro relatório mensal apresentado pelo Administrador Judicial.
1.907	**04/07/22**	Resposta ao ofício com informações no Conflito de Competência n. 185455/GO suscitado pelo TRT da 18ª Região.
1.908	**04/07/22**	Recibo de envio de documento.
1.910	**06/07/22**	Ofício da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia requerendo informações acerca do processo de recuperação judicial.
1.911	**06/07/22**	Certidão solicitando informação quanto ao cumprimento da resposta ao evento de n. 1.910, ou seja, se será uma certidão narrativa dos autos ou há outra possibilidade.
1.913	**08/07/22**	Decisão por meio da qual o Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas se declarou suspeito para continuar na presidência do presente feito.
1.920	**08/07/22**	Certidão informando a troca do substituto legal dos autos e de conclusão ao Magistrado atual Dr. Gabriel Consigliero Lessa.
1.924	**19/07/22**	Malote digital da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, contendo sentença com força de ofício, sob n. 201402168

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		904 para informar sobre a possibilidade da penhora de ativos financeiros.
1.925	**25/07/22**	Credor Ronaldo Pereira da Silva requerendo o pagamento imediato do crédito do autor, em prazo que este Juízo estipular, sob pena de sequestro do valor em contas bancárias da requerida.
1.926	**25/07/22**	Credor Vicente Manoel de Oliveira requerendo o pagamento imediato do crédito do autor, em prazo que este Juízo estipular, sob pena de sequestro do valor em contas bancárias ou haveres da requerida.
1.927	**27/07/22**	Decisão proferida pelo Juiz Thiago Boghi se declarando suspeito para julgamento da causa.
1.930	**29/07/22**	Manifestação da Recuperanda requerendo a juntada de esclarecimentos em atendimento à determinação constante na decisão de evento n. 1.903.
1.931	**29/07/22**	Ofício n. 131/2022 com cópia de decisão.
1.932	**01/08/22**	Trigésimo segundo relatório mensal apresentado pelo Administrador Judicial.
1.933	**01/08/22**	Certidão Expedida - Comprovante de envio do ofício 131/2022 por e-mail.
1.934	**01/08/22**	Certidão informando a alteração do MM. Juiz de Direito responsável pelo processo.
1.936	**04/08/22**	Decisão de substituição do administrador judicial e nomeação de SANTANA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL – EIRELI.
1.938	**08/08/22**	Termo de compromisso do administrador judicial.
1.940	**09/08/22**	Habilitação do Administrador Judicial nomeado.
1.941	**11/08/22**	Embargos de declaração opostos pela recuperanda em face da decisão de evento n. 1.936.
1.942	**12/08/22**	Ofício informando execução trabalhista decorrente do processo de n. 0011120-15.2021.5.18.0281 da Vara do Trabalho de Inhumas.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

1.943	**12/08/22**	Ofício do TJ-SP – Vara Única de Flórida Paulista com cópia de sentença proferida no processo de n. 1001162-02.2021.8.26.0673 para providências.
1.944	**16/08/22**	Credores Ronaldo Pereira da Silva e Vicente Manoel de Oliveira requerendo a juntada de substabelecimento e informando conta bancária para pagamento.
1.945	**16/08/22**	Bernardini & Advogados – Advocacia e Consultoria Jurídica Empresarial apresentando renúncia e pedido de exclusão do cadastro no sistema processual.
1.946	**19/08/22**	Manifestação do Administrador Judicial requerendo a contratação da empresa CR Organização e Consultoria Contábil Ltda. como seu auxiliar judicial.
1.948	**24/08/22**	Malote digital com ofício da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia – processo n. 0011074-86.2018.5.18.0004, com despacho com força de ofício para manifestação acerca da essencialidade dos valores constritados nos autos, por meio do sistema SISBAJUD, cujo importe atual corresponde a R$142.810,31.
1.949	**24/08/22**	Decisão de contratação do auxiliar contábil e determinações: I - Manifeste-se o Administrador Judicial acerca dos Embargos de Declaração de evento 1.941 opostos pela Recuperanda em face da decisão de evento 1.936 no prazo de 05 (cinco) dias; II – Providencie o Administrador Judicial respostas aos ofícios coligidos aos eventos 1.942 e 1.943, nos termos do art. 22, I, *m*, da Lei n. 11.101/2005; III – Sobre os pedidos formulados por RONALDO PEREIRA DA SILVA e VICENTE MANOEL DE OLIVEIRA por meio da petição de 1.944, ouçam-se a Recuperanda e o Administrador Judicial no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

		IV – Habilitem-se no feito os credores e seus respectivos causídicos referidos na petição e documentos de evento 1.944; V - Excluam-se dos cadastros do feito os nomes dos advogados indicados no instrumento de renúncia coligido ao evento 1.945, conforme requerido.
1.952	**25/08/22**	Manifestação da credora Adriene Melo de Oliveira Brito reiterando pedido apresentado na petição de evento n. 1.859 e requerendo seja determinado aos administradores, o retorno da importância de R$ 1.009.936,44 (um milhão, nove mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), porventura recebida de forma antecipada, para repasse aos credores trabalhistas, dentre eles, a requerente.
1.953	**25/08/22**	Ofício da 2ª Vara do Trabalho de Caruaru requerendo seja feita habilitação de crédito em favor do Credor Cristiano Alves Vicente.
1.954	**26/08/22**	Petição da União (Fazenda Nacional) requerendo seja assegurada a imediata restituição, pela Recuperanda, dos valores de titularidade da UNIÃO indicados, mediante: b.1) da priorização do pagamento destas inscrições, nos termos do art. 84, inciso I-C, da Lei n. 11.101/05; ou b.2) da determinação de transferência dos eventuais depósitos existentes na presente recuperação para as execuções fiscais das inscrições acima especificadas, no limite do total de inscrições indicadas; No caso de as providências acima serem insuficientes, a concessão de prazo à Recuperanda para regularização das inscrições especificadas na Tabela acima, sob pena de convolação em falência.
1.955	**29/08/22**	Habilitação de crédito trabalhista em favor de José Ilson Lima Silva.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

1.956	**29/08/22**	Habilitação de crédito trabalhista em favor de Edivando Ferreira Vidal.
1.957	**30/08/22**	Petição da Recuperanda requerendo o chamamento do feito a ordem e requerendo o encerramento da Recuperação Judicial, diante da aplicação taxativa do artigo 61 da Lei n. 11.101/2005 c/c a decisão de mov. 1175 (já acobertada pelo trânsito em julgado), considerando que já transcorreram mais de 02 (dois) anos e 08 (oito) meses da decisão de homologação do Plano de Recuperação, e quase 09 (nove) anos do processamento da Recuperação Judicial.
1.958	**31/08/22**	Malote digital com decisão proferida pelo STJ no Conflito de Competência n. 009363/2022-CPPR, que teve como Suscitante: Juízo da 2ª vara do trabalho de Itumbiara-go e Suscitado: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas – GO, interessado: Flavio Oliveira da Silva, interessado: Centroálcool S/A (em recuperação judicial).

No tocante à determinação de elaboração de **relatório minucioso do trâmite processual**, a Administradora Judicial informa que realizou a análise de todos atos processuais, apresentando o **presente relatório em caráter preliminar.**

Em razão da **extensão do feito**, que tramita desde março de 2014, originalmente por **autos físicos com mais de 14.000 folhas**, sendo que, **após a digitação, já possui 1.960 movimentações**, informa que o documento se encontra em fase de **revisão**, a fim de **verificar-se sua correção para que possa atingir o objetivo de, da melhor forma, auxiliar a este douto Juízo, Recuperanda, credores, Ministério Público e demais interessados**, na consulta dos atos processuais e sua compreensão. Por isso, pugna-se pela **concessão do prazo de 15 (quinze) dias para que junte ao feito relatório minucioso definitivo**, como determinado.

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office,
Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1965 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : relatoriopreliminar_paraprotocolo15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

4 - CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Administradora Judicial requer:

I – a juntada do presente **relatório minucioso preliminar do trâmite processual**, nos termos acima expostos;

II - a **concessão do prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação do relatório minucioso definitivo**, em razão da necessidade de revisão do ora exibido preliminarmente.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Goiânia/GO, 15 de setembro de 2022.

Santana Administração Judicial – Eireli
Representada por **Leandro Almeida de Santana**
Administrador Judicial
OAB/GO 36.957

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office,
Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060

Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:05:38
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109187685432563873283757428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1966 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao_prazoparanovoaj15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

AO DOUTO JUÍZO DA COLENDA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS/GO

Processo eletrônico n.: 0216890-94.2014.8.09.0072
Natureza: Recuperação Judicial
Requerente: Centroálcool S.A.

SANTANA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - EIRELI, já qualificada neste feito, Administradora Judicial de CENTROÁLCOOL S.A., por seu representante legal signatário, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, dizer e requerer o que se segue.

Proferida em 03/07/2022 (domingo), a **decisão de evento 1.903 foi publicada em 05/07/2022** (terça-feira). Nela, este ínclito Juízo **determinou à Recuperanda, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público manifestarem-se sobre diversas questões**.

As questões quanto às quais foram determinadas manifestações do Administrador Judicial foram as seguintes:

> **VII – Da solicitação de autorização de penhora**
> Consta nos eventos 1896 e 1897 ofícios para manifestação sobre pedido de penhora para saldar débito referente à execução. No evento 1830 foi juntado ofício da Justiça do Trabalho noticiando a penhora de bens da Recuperanda e solicitando informações sobre a prescindibilidade dos bens e indicação sobre a possibilidade de prosseguimento dos atos expropriatórios em relação aos mesmos.
> Diante do requerimento, determino que:
> a) seja intimada a recuperanda para, em 15 dias, manifestar-se;
> b) após, **colha-se o parecer do Administrador Judicial em 15 dias;**
> c) ouça-se o representante do Ministério Público que atua no feito no prazo de 15 dias.
>
> **VIII – Do Comitê de Credores**
> A credora FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA EIRELLI insiste em atuar de forma individual no Comitê de Credores. Sobre esse tema a recuperanda já se manifestou-se no evento 1804. Todavia, não encontrei manifestação expressa do Administrador sobre a questão. O

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:15:39
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109387665432563873283757914, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1966 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao_prazoparanovoaj15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

Ministério Público, com vista dos autos, ressaltou que apresentará seu parecer após a manifestação do AJ e recuperanda.

Diante do requerimento, determino que:

a) **colha-se o parecer do Administrador Judicial em 15 dias**;

b) ouça-se o representante do Ministério Público que atua no feito no prazo de 15 dias.

X – Da juntada de atas do Comitê de Credores

Consta dos autos várias Atas de Reunião do Comitê de Credores juntadas pela empresa FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA.

Diante do requerimento, determino que:

a) seja intimada a recuperanda para, em 15 dias, manifestar-se;

b) **após, colha-se o parecer do Administrador Judicial em 15 dias;**

c) ouça-se o representante do Ministério Público que atua no feito no prazo de 15 dias.

XI – Do requerimento do evento 1825

No evento 1825 consta petição de ROBERTO EGIDIO BALESTRA e MARIA ELIZABETH JÁCOMO BALESTRA requerendo que a Recuperanda apresente o Plano de Recuperação consolidado, restabelecendo a cláusula de supressão de garantias reais e fidejussórias anteriormente declarada nula, notadamente pelo resultado do agravo de instrumento manejado e provido. Diante do requerimento, determino que:

a) seja intimada a recuperanda para, em 15 dias, manifestar-se;

b) **após, colha-se o parecer do Administrador Judicial em 15 dias;**

c) ouça-se o representante do Ministério Público que atua no feito no prazo de 15 dias.

XII – Do requerimento do evento 1821

No evento 1821 foi juntado ofício da Justiça do Trabalho requerendo informações se os bens dos sócios /suscitados abaixo mencionados foram incluídos na recuperação judicial: ALCEU PEREIRA LIMA NETO - CPF 219.183.278-40; ALEXANDRE CURY GUERRIEI REZENDE - CPF 213.370.108-71; CLÁUDIO ANTÔNIO COSER - CPF 512.304.377-20; GABRIELA COSER PEREIRA LIMA - CPF 321.867.308-98; MARCO AURÉLIO GOMES - CPF 434.421.611-34; ROBERTO EGÍDIO BALESTRA - CPF 016.115.001-25; SANDRO ÂNGELO MASCARIN – CPF 078.749.668-56.

Diante do requerimento, **determino que colha-se o parecer do Administrador Judicial em 15 dias.**

Em seguida, oficie-se ao juízo solicitante apresentando a resposta ao questionamento.

Autorizo a servidora a assinar o expediente.

XIII – Do requerimento do evento 1820

No evento 1820 consta petição do Ministério Público do Trabalho requerendo a habilitação de crédito oriundo da ACPCiv – 0011848-66.2015.5.18.0281. Habilitar o representante do Ministério Público do Trabalho nos autos.

Diante do requerimento, determino que:

a) seja intimada a recuperanda para, em 15 dias, manifestar-se;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:15:39
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109387665432563873283757914, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1966 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao_prazoparanovoaj15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

b) **após, colha-se o parecer do Administrador Judicial em 15 dias;**

c) ouça-se o representante do Ministério Público que atua no feito no prazo de 15 dias.

XIV– Do requerimento do evento 1800

No evento 1800 o Estado de Goiás informa sobre a existência de execuções fiscais em tramitação na comarca em face da empresa recuperanda e informa que os débitos poderão ser pagos parceladamente.

Diante do requerimento, determino que:

a) seja intimada a recuperanda para, em 15 dias, manifestar-se;

b) **após, colha-se o parecer do Administrador Judicial em 15 dias;**

c) ouça-se o representante do Ministério Público que atua no feito no prazo de 15 dias.

XVI – Do requerimento do evento 1848

No evento 1848 foi juntado mandado de constatação da Justiça do Trabalho solicitando informações sobre o estágio do processo de recuperação judicial (resposta parcial no evento 1849, porquanto alguns questionamentos demandam a resposta pelo Administrador Judicial).

Diante do requerimento**, determino que seja colhido o parecer do Administrador Judicial no prazo de 15 dias.**

Com a resposta aos questionamentos, oficiar ao juízo solicitante.

Autorizo a servidora responsável a assinar o expediente.

XVII – Do requerimento dos eventos 1859 e 1861

No evento 1859 consta petição da empresa recuperanda manifestando-se sobre o pagamento dos honorários do Administrador Judicial. De outro lado, no evento 1861 foi juntada petição de credor questionando o pagamento de honorários ao Administrador Judicial.

Diante desses requerimentos, determino que:

a) **seja intimado o Administrador Judicial para, em 15 dias, manifestar-se**;

b) em seguida, ouça-se o representante do Ministério Público que atua no feito no prazo de 15 dias.

XVIII – Do requerimento do evento 1882

No evento 1882 foi apresentado pedido da empresa recuperanda para venda de crédito de carbono que se encontram penhorados.

Diante desse requerimento, determino que:

a) **seja intimado o Administrador Judicial para, em 15 dias, manifestar-se**;

b) em seguida, ouça-se o representante do Ministério Público que atua no feito no prazo de 15 dias;

XIX – Do requerimento do evento 1873

No evento 1873 – petição da A UNIÃO (Fazenda Nacional) apresentando o somatório dos débitos requerendo seja a recuperanda intimada a apresentar Plano que demonstre como irá regularizar seu passivo fiscal inscrito em dívida ativa da União.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:15:39
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109387665432563873283757914, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1966 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao_prazoparanovoaj15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

Diante do requerimento, determino que:

a) seja intimada a recuperanda para, em 15 dias, manifestar-se;

b) **após, colha-se o parecer do Administrador Judicial em 15 dias;**

c) ouça-se o representante do Ministério Público que atua no feito no prazo de 15 dias.

XXIII – Dos pedidos de habilitação da União (eventos 1700, 1747 e 1795)

Da análise dos pedidos e dos documentos anexados a eles, observa-se que o crédito da União possui natureza administrativa judicial. Desse modo, difere dos demais créditos em que as partes pedem habilitação nestes autos (e implicará em retificação do Quadro Geral de Credores), porquanto esses demandam a análise em procedimento em apartado. A recuperanda já manifestou sobre esses pedidos no evento 1804.

De toda sorte, não encontrei parecer do Administrador Judicial e do Ministério Público quanto a esses pedidos.

Diante do requerimento, determino que:

a) **colha-se o parecer do Administrador Judicial em 15 dias**;

b) em seguida, ouça-se o representante do Ministério Público que atua no feito no prazo de 15 dias.

Na época em que foi proferida a decisão, **atuava no feito o Administrador Judicial substituído Dr. SEBASTIÃO HÉLCIO PEREIRA ALVES**.

A atual Administradora Judicial foi nomeada em **04/08/2022**, tendo assinado **termo de compromisso em 08/08/2022** (evento 1938).

Venceu-se em 26/07/2022, *in albis*, o prazo de 15 (quinze) dias para o então Administrador Judicial manifestar-se sobre **aquelas questões que lhe foram direcionadas diretamente**, ou seja, em que devia manifestar-se antes que qualquer outro sujeito processual, a saber, **as referidas nos itens VIII, XII, XVI, XVII, XVIII, XXIII**.

Em **27/07/2022**, iniciou-se o prazo também de 15 (quinze) dias do Administrador Judicial substituído **para manifestar-se quanto àquelas questões sobre as quais, antes, devia dizer a Recuperanda (itens VII, X, XI, XIII, XIV, XIX), vencendo-se em 17/08/2022**, ou seja, quando esta Administradora Judicial já estava atuando.

Em resumo:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:15:39
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109387665432563873283757914, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1966 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao_prazoparanovoaj15092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:06

a) A intimação da decisão de evento 1903 ocorreu na pessoa do último Administrador Judicial substituído e não da que atualmente exercer tal função, **não havendo em se falar em perda de prazo para as práticas de atos quanto aos quais sequer fora intimada;**

b) Quanto às questões cujo prazo de manifestação venceu-se em 26/07/2022, a atual Administradora Judicial sequer houvera sido nomeada, o que somente ocorreu em 04/04/2022;

c) Quanto às questões sobre as quais devia manifestar-se após a Recuperanda, o **prazo vencer-se-ia em 17/08/2022**. Todavia, **além de não ter sido intimada para tanto**, considerando-se a assinatura do termo de compromisso em 08/08/2022, **até 17/08/2022, passaram-se apenas 07 (sete) dias uteis, não se atingindo o prazo de 15 (quinze) dias originalmente concedidos ao Auxiliar do Juízo para manifestação.**

Desta feita, por entender importante sua manifestação quanto às questões apontadas acima referidas na decisão de evento 1.903, a Administradora Judicial **pugna pela concessão do prazo de 15 (quinze) dias para manifestar-se quanto a elas**, seguindo-se, após, o feito para **oitiva do Órgão Ministerial.**

Nesses termos,
Pede deferimento.

Goiânia/GO, 15 de setembro de 2022.

Santana Administração Judicial – Eireli
Representada por **Leandro Almeida de Santana**
Administrador Judicial
OAB/GO 36.957

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office, Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2022 01:15:39
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109387665432563873283757914, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1967 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaopaidathaliaatualizado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:07

Kelita felipe
Advocacia e assessoria jurídica
OAB 61.338

AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS-GO

Processo nº 216890.94

JOSELITO DE JESUS ALVES, devidamente qualificado nos autos em epigrafe, vem respeitosamente através de sua procuradora, à preclara presença de Vossa Excelência, informar e ao final requerer o que segue.

O requerente no evento de nº 1756, trouxe aos autos dados da conta bancária para que fosse efetuado o pagamento de seu crédito, logo no evento 1783, decidiu o magistrado pela devida intimação da recuperanda, bem como do A.J, para esclarecer sobre tal crédito.

Em evento posterior de nº 1804, pg.24, a recuperanda manifestou-se, com pedido de intimação para o A.J para retificação do QGC, com devida inclusão do crédito deste peticionário.

Salienta ainda que esse requerente efetuou contato com o pregresso Administrador judicial via WhatsApp, mandou a planilha atualizada do

Cel. 62 9 85956928
advkelita@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 16:10:35
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109087665432563873286682494, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1967 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaopaidathaliaatualizado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:07

crédito devidamente expedido pela justiça do trabalho, fez ligações, para obter resposta sobre o pagamento do crédito, restando insatisfatório.

No evento 1844, novamente este postulante manifestou nos autos para que o QGC fosse retificado, incluindo o nome do requerente, bem como fosse ordenado o pagamento do referido crédito.

Nesta senda, é notório que falta com a verdade a recuperando, quando fala que as obrigações estão sendo adimplidas, ao contrário, nem se quer houve interesse em adimplir tal crédito trabalhista prioritário.

Diante desse cenário é notório a insegurança jurídica quanto as obrigações da recuperanda diante dos credores, e que o pagamento dos créditos fica à mercê da simples vontade da empresa em recuperação judicial.

Por fim, sabendo que o crédito trabalhista fora devidamente expedido pela justiça do trabalho, que a habilitação fora devidamente feita em autos apartados, não resta nenhum empecilho para que seja devidamente pago o crédito aqui mencionado, por isso, requer à Vossa Excelência que seja expedida a ordem para a retificação do QGC pelo atual administrador e posteriormente seja feito o pagamento do qual o Autor faz jus, sob as penas da lei.

Por fim em observância ao art. 9º da Lei 11.101/05, o requerente informa os dados necessários para a retificação.

a) Nome e endereço do credor **JOSELITO DE JESUS ALVES**, brasileiro, em união estável, aposentado, cadastro de pessoa física sob o Nº 914.627.708-00, registro geral de identidade sob o Nº 1081868628 SSPSP,

Cel. 62 9 85956928
advkelita@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 16:10:35
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109087665432563873286682494, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1967 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaopaidathaliaatualizado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:07

residente e domiciliado na Rua 01, casa 01, residencial recanto sonhado, Qd.02, Lt.12, CEP; 75405-446- Inhumas-GO.

b) Valor do crédito atualizado até 16/06/2014: R$ 20.639,58 (vinte mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos);

c) Documentos comprobatórios do crédito: Certidão de Crédito com data de 16/06/2014. Indica-se ainda conta corrente do patrono do Requerente para depósito do crédito, conforme poderes concedidos na procuração:

Conta corrente: 00027798-0

Agência: 1251

Operação: 001

Caixa econômica federal

Kelita Felipe de Oliveira silva

CPF 050.712.861-30

Ante o exposto o requerente **JOSELITO DE JESUS ALVES** requer de Vossa Excelência que determine ao Administrador da Recuperação Judicial que proceda a retificação do quadro geral de credores para constar o valor de R$ $ 20.639,58 (vinte mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), ante certidão de credito em anexo.

Em ato seguinte expeça -se ordem de pagamento do crédito ao qual o peticionário faz jus, de acordo com o plano, ora homologado;

Cel. 62 9 85956928
advkelita@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 16:10:35
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109087665432563873286682494, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1967 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaopaidathaliaatualizado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:07

Kelita felipe
Advocacia e assessoria jurídica
OAB 61.338

> ...(v) créditos trabalhistas cujo valor seja superior a R$10.000,00 (dez mil reais) serão pagos com deságio de 90% (noventa por cento) sobre o montante que exceder R$10.000,00 (dez mil reais), sendo que o restante será pago de acordo com o estabelecido em (i), (ii), (iii) e (iv).

Crendo no cumprimento da obrigação, pede e espera deferimento e prosseguimento do feito, ordenando a devida retificação no quadro geral de credores, com posterior pagamento do crédito prioritário.

20 de setembro de 2022

KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA

OAB 61 338

Cel. 62 9 85956928
advkelita@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 16:10:35
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109087665432563873286682494, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1967 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:07

scjr_resumo

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281
11523-2013-281-18-00-7

CRÉDITOS PARCIAIS	VALORES PAGOS	CRÉDITOS FINAIS		
17.254,07	0,00	17.254,07	**TOTAL BRUTO DO RECTE**	
359,71	0,00	359,71	**Custas Processuais**	
89,93	0,00	89,93	**Custas de Liquidação**	
0,00	0,00	0,00	**Custas Executivas**	
0,00	0,00	0,00	**H. Assistenc.**	%
2.204,31	0,00	2.204,31	**H. Periciais**	%
0,00	0,00	0,00	**Diversos**	%
		19.908,02	**TOTAL DO CÁLCULO**	

Recolhimentos previdenciários(INSS):		
	Verbas Calculadas	**Pacto Laboral**
Reclamante	889,93	0,00
Reclamado	0,00	0,00
GIILDRAT	0,00	0,00
Terceiros	0,00	0,00
Total Pacto		0,00
Prev. Privada Reclamante		0,00
Prev. Privada Reclamado		0,00

Recolhimentos fiscais(IRPF): 0,00

Fgts a depositar: 731,56

VALORES ATUALIZADOS ATÉ: 16/06/2014

CONSOLIDADO	
Líquido Exequente	16.364,14
FGTS Depósito	731,56
INSS Reclamantes	889,93
INSS EMP. + GIILDRAT	0,00
INSS PACTO LAB.	0,00
Prev. Priv. Rectes	0,00
Prev. Priv. Recdos	0,00
I R P F	0,00
Custas Processuais	359,71
Custas de Liquidação	89,93
Custas Executivas.	0,00
Hon. Assistenciais	0,00
Hon. Periciais	2.204,31
Diversos	0,00
TOTAL DA EXECUÇÃO	**20.639,58**
INSS Terceiros	0,00

-CÁLCULO ADEQUADO AO DESPACHO DE FL. 2204. IMPOSTO DE RENDA SOBRE HONORÁRIOS PERICIAIS 31,24

GOIÂNIA, 03 de OUTUBRO de 2019

STAEL DE FÁTIMA LOPES CANÇADO
CALCULISTA

ABSAYR GONÇALVES SOUZA
DIRETOR

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 16:10:35
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109487605432563873286682413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1967 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:07

scjr_resumo

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: **ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281**
11523-2013-281-18-00-7

0001 - JOSELITO DE JESUS ALVES

Principal:	16.151,47	**Líquido Devido:**	15.389,59
INSS Reclamante:	761,88	**Imposto de Renda:**	0,00
INSS Reclamado:	0,00	**INSS Pacto:**	0,00
INSS Terceiros:	0,00	**Prev. Priv. Reclamante:**	0,00
INSS GIILDRAT:	0,00	**Prev. Priv. Reclamado:**	0,00
FGTS a depositar:	0,00		
TOTAL DA EXECUÇÃO:	16.151,47		

0002 - JOSELITO DE JESUS ALVES

Principal:	1.102,60	**Líquido Devido:**	974,55
INSS Reclamante:	128,05	**Imposto de Renda:**	0,00
INSS Reclamado:	0,00	**INSS Pacto:**	0,00
INSS Terceiros:	0,00	**Prev. Priv. Reclamante:**	0,00
INSS GIILDRAT:	0,00	**Prev. Priv. Reclamado:**	0,00
FGTS a depositar:	731,56		
TOTAL DA EXECUÇÃO:	1.834,16		

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 16:10:35
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109487605432563873286682413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1967 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:07

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

RELATÓRIO DO RESUMO PARCELAS ATUALIZADAS E COM JUROS

PROCESSO: **ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281**
11523-2013-281-18-00-7

RECLAMANTE: 0001 - JOSELITO DE JESUS ALVES
CALCULISTA: STAEL DE FÁTIMA LOPES CANÇADO **F.G.T.S:** SOMA
CÁLCULO IMP. RENDA: SIM

RESUMO DAS PARCELAS

*	107	REFLEX. DE HE EM RSR	1.007,39
*	125	HONORÁRIOS PERICIAIS	-2.217,33
	140	AVISO PRÉVIO INDENIZ	248,83
	150	13. SALÁRIO DEVIDO	544,94
	160	FÉRIAS INDENIZADAS	395,87
	163	1/3 DE FÉRIAS	131,96
*	194	H. IN ITINERE DEVIDA	6.044,04
	206	FGTS + 40%	9.744,61
*	370	FÉRIAS GOZADAS DEVID	188,30
*	373	1/3 FÉRIAS GOZADAS	62,77
		TOTAL :	**16.151,39**

IMPOSTO DE RENDA

Base Atual em 16/06/14	5.062,54
Inss do Empregado (-)	761,88
Base p/ Imposto de Renda	4.300,66
Numero de Compêtencias (Meses+13º)	56
Aliquota aplicada 0%	0,00
Parcela a deduzir (0,00 X 56)	0,00

IMPOSTO DE RENDA EM 16/06/14	0,00

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 16:10:35
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109487605432563873286682413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1967 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:07

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E P A R Â M E T R O S

PROCESSO: ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281 **COD. RECTE:** 0001
11523-2013-281-18-00-7

CALCULISTA: STAEL DE FÁTIMA LOPES CANÇADO

RECLAMANTE(S): JOSELITO DE JESUS ALVES

F.G.T.S: SOMA **CÁLCULO Imp. Renda:** SIM

CÁLCULO INSS Empregado: SIM **CÁLCULO INSS Empregador:** SIM

MÊS/ANO	ITEM	VALOR	FATOR	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
10 / 2008	001 SALÁRIO	751,12					
11 / 2008	001 SALÁRIO	716,26					
12 / 2008	001 SALÁRIO	674,44					
01 / 2009	001 SALÁRIO	639,00					
02 / 2009	001 SALÁRIO	639,00					
03 / 2009	001 SALÁRIO	639,00					
04 / 2009	001 SALÁRIO	650,72					
05 / 2009	001 SALÁRIO	724,89					
06 / 2009	001 SALÁRIO	772,41					
07 / 2009	001 SALÁRIO	773,25					
08 / 2009	001 SALÁRIO	788,72					
09 / 2009	001 SALÁRIO	775,20					
10 / 2009	001 SALÁRIO	788,42					
11 / 2009	001 SALÁRIO	789,31					
12 / 2009	001 SALÁRIO	758,49					
01 / 2010	001 SALÁRIO	700,42					
02 / 2010	001 SALÁRIO	681,18					
03 / 2010	001 SALÁRIO	687,97					
04 / 2010	001 SALÁRIO	755,53					
05 / 2010	001 SALÁRIO	933,50					
06 / 2010	001 SALÁRIO	782,10					
07 / 2010	001 SALÁRIO	849,85					
08 / 2010	001 SALÁRIO	853,78					
09 / 2010	001 SALÁRIO	852,16					
10 / 2010	001 SALÁRIO	829,45					
11 / 2010	001 SALÁRIO	828,21					
12 / 2010	001 SALÁRIO	774,15					

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 16:10:35
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109487605432563873286682413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1967 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:07

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E P A R Â M E T R O S

PROCESSO: ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281 **COD. RECTE:** 0001
11523-2013-281-18-00-7

MÊS/ANO	ITEM	VALOR	FATOR	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
01 / 2011	001 SALÁRIO	755,64					
02 / 2011	001 SALÁRIO	755,64					
03 / 2011	001 SALÁRIO	823,71					
04 / 2011	001 SALÁRIO	903,97					
05 / 2011	001 SALÁRIO	925,46					
06 / 2011	001 SALÁRIO	932,49					
07 / 2011	001 SALÁRIO	931,29					
08 / 2011	001 SALÁRIO	930,40					
09 / 2011	001 SALÁRIO	929,91					
10 / 2011	001 SALÁRIO	869,83					
11 / 2011	001 SALÁRIO	915,81					
12 / 2011	001 SALÁRIO	789,11					
01 / 2012	001 SALÁRIO	789,11					
02 / 2012	001 SALÁRIO	812,32					
03 / 2012	001 SALÁRIO	894,95					
04 / 2012	001 SALÁRIO	967,46					
05 / 2012	001 SALÁRIO	947,85					
06 / 2012	001 SALÁRIO	955,38					
07 / 2012	001 SALÁRIO	955,62					
08 / 2012	001 SALÁRIO	1015,96					
09 / 2012	001 SALÁRIO	1034,45					
10 / 2012	001 SALÁRIO	1027,39					
11 / 2012	001 SALÁRIO	1011,82					
10 / 2008	107 REFLEX. DE HE EM RSR	10,24		1,0000	1,0000	6,00	194
11 / 2008	107 REFLEX. DE HE EM RSR	16,28		1,0000	1,0000	6,00	194
12 / 2008	107 REFLEX. DE HE EM RSR	8,43		1,0000	1,0000	6,00	194
01 / 2009	107 REFLEX. DE HE EM RSR	0,00		1,0000	1,0000	6,00	194
02 / 2009	107 REFLEX. DE HE EM RSR	0,00		1,0000	1,0000	6,00	194
03 / 2009	107 REFLEX. DE HE EM RSR	0,00		1,0000	1,0000	6,00	194
04 / 2009	107 REFLEX. DE HE EM RSR	5,92		1,0000	1,0000	6,00	194
05 / 2009	107 REFLEX. DE HE EM RSR	18,95		1,0000	1,0000	6,00	194

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 16:10:35
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109487605432563873286682413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1967 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:07

scjr_parametros
scjr_parametros

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E P A R Â M E T R O S

PROCESSO: ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281
11523-2013-281-18-00-7

COD. RECTE: 0001

MÊS/ANO	ITEM	VALOR	FATOR	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
06 / 2009	107 REFLEX. DE HE EM RSR	21,94		1,0000	1,0000	6,00	194
07 / 2009	107 REFLEX. DE HE EM RSR	22,85		1,0000	1,0000	6,00	194
08 / 2009	107 REFLEX. DE HE EM RSR	23,30		1,0000	1,0000	6,00	194
09 / 2009	107 REFLEX. DE HE EM RSR	21,14		1,0000	1,0000	6,00	194
10 / 2009	107 REFLEX. DE HE EM RSR	24,19		1,0000	1,0000	6,00	194
11 / 2009	107 REFLEX. DE HE EM RSR	21,53		1,0000	1,0000	6,00	194
12 / 2009	107 REFLEX. DE HE EM RSR	19,83		1,0000	1,0000	6,00	194
01 / 2010	107 REFLEX. DE HE EM RSR	8,76		1,0000	1,0000	6,00	194
02 / 2010	107 REFLEX. DE HE EM RSR	0,00		1,0000	1,0000	6,00	194
03 / 2010	107 REFLEX. DE HE EM RSR	5,47		1,0000	1,0000	6,00	194
04 / 2010	107 REFLEX. DE HE EM RSR	17,17		1,0000	1,0000	6,00	194
05 / 2010	107 REFLEX. DE HE EM RSR	5,30		1,0000	1,0000	6,00	194
06 / 2010	107 REFLEX. DE HE EM RSR	16,00		1,0000	1,0000	6,00	194
07 / 2010	107 REFLEX. DE HE EM RSR	25,11		1,0000	1,0000	6,00	194
08 / 2010	107 REFLEX. DE HE EM RSR	25,23		1,0000	1,0000	6,00	194
09 / 2010	107 REFLEX. DE HE EM RSR	24,21		1,0000	1,0000	6,00	194
10 / 2010	107 REFLEX. DE HE EM RSR	23,56		1,0000	1,0000	6,00	194
11 / 2010	107 REFLEX. DE HE EM RSR	23,53		1,0000	1,0000	6,00	194
12 / 2010	107 REFLEX. DE HE EM RSR	15,84		1,0000	1,0000	6,00	194
01 / 2011	107 REFLEX. DE HE EM RSR	5,15		1,0000	1,0000	6,00	194
02 / 2011	107 REFLEX. DE HE EM RSR	12,02		1,0000	1,0000	6,00	194
03 / 2011	107 REFLEX. DE HE EM RSR	24,34		1,0000	1,0000	6,00	194
04 / 2011	107 REFLEX. DE HE EM RSR	25,68		1,0000	1,0000	6,00	194
05 / 2011	107 REFLEX. DE HE EM RSR	26,29		1,0000	1,0000	6,00	194
06 / 2011	107 REFLEX. DE HE EM RSR	26,49		1,0000	1,0000	6,00	194
07 / 2011	107 REFLEX. DE HE EM RSR	27,52		1,0000	1,0000	6,00	194
08 / 2011	107 REFLEX. DE HE EM RSR	27,49		1,0000	1,0000	6,00	194
09 / 2011	107 REFLEX. DE HE EM RSR	24,31		1,0000	1,0000	6,00	194
10 / 2011	107 REFLEX. DE HE EM RSR	23,72		1,0000	1,0000	6,00	194
11 / 2011	107 REFLEX. DE HE EM RSR	26,02		1,0000	1,0000	6,00	194
12 / 2011	107 REFLEX. DE HE EM RSR	21,52		1,0000	1,0000	6,00	194

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 16:10:35
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109487605432563873286682413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1967 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:07

scjr_parametros
scjr_parametros

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E P A R Â M E T R O S

PROCESSO: ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281
11523-2013-281-18-00-7

COD. RECTE: 0001

MÊS/ANO	ITEM	VALOR	FATOR	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
01 / 2012	107 REFLEX. DE HE EM RSR	22,42		1,0000	1,0000	6,00	194
02 / 2012	107 REFLEX. DE HE EM RSR	0,92		1,0000	1,0000	6,00	194
03 / 2012	107 REFLEX. DE HE EM RSR	23,39		1,0000	1,0000	6,00	194
04 / 2012	107 REFLEX. DE HE EM RSR	27,49		1,0000	1,0000	6,00	194
05 / 2012	107 REFLEX. DE HE EM RSR	28,01		1,0000	1,0000	6,00	194
06 / 2012	107 REFLEX. DE HE EM RSR	27,14		1,0000	1,0000	6,00	194
07 / 2012	107 REFLEX. DE HE EM RSR	28,24		1,0000	1,0000	6,00	194
08 / 2012	107 REFLEX. DE HE EM RSR	30,02		1,0000	1,0000	6,00	194
09 / 2012	107 REFLEX. DE HE EM RSR	29,39		1,0000	1,0000	6,00	194
10 / 2012	107 REFLEX. DE HE EM RSR	24,52		1,0000	1,0000	6,00	194
11 / 2012	107 REFLEX. DE HE EM RSR	0,00		1,0000	1,0000	6,00	194
05 / 2014	125 HONORÁRIOS PERICIAIS	-2204,31					
11 / 2012	140 AVISO PRÉVIO INDENIZ	229,34		44,0000	1,0000	30,00	193
12 / 2008	150 13. SALÁRIO DEVIDO	65,91		12,0000	1,0000	12,00	193
12 / 2009	150 13. SALÁRIO DEVIDO	88,78		12,0000	1,0000	12,00	193
12 / 2010	150 13. SALÁRIO DEVIDO	90,61		12,0000	1,0000	12,00	193
12 / 2011	150 13. SALÁRIO DEVIDO	120,61		12,0000	1,0000	12,00	193
11 / 2012	150 13. SALÁRIO DEVIDO	130,31		10,0000	1,0000	12,00	193
11 / 2012	160 FÉRIAS INDENIZADAS	364,86		28,0000	1,0000	12,00	193
11 / 2012	163 1/3 DE FÉRIAS	121,62		1,0000	1,0000	3,00	160
12 / 2008	193 MÉDIA H. IN ITINERE	65,91	14,3333	1,0000	1,5000	220,00	001
12 / 2009	193 MÉDIA H. IN ITINERE	88,78	17,1667	1,0000	1,5000	220,00	001
01 / 2010	193 MÉDIA H. IN ITINERE	81,98	17,1667	1,0000	1,5000	220,00	001
12 / 2010	193 MÉDIA H. IN ITINERE	90,61	17,1667	1,0000	1,5000	220,00	001
01 / 2011	193 MÉDIA H. IN ITINERE	88,44	17,1667	1,0000	1,5000	220,00	001
12 / 2011	193 MÉDIA H. IN ITINERE	120,61	22,4167	1,0000	1,5000	220,00	001
11 / 2012	193 MÉDIA H. IN ITINERE	156,37	22,6667	1,0000	1,5000	220,00	001
10 / 2008	194 H. IN ITINERE DEVIDA	61,46	12,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
11 / 2008	194 H. IN ITINERE DEVIDA	97,67	20,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
12 / 2008	194 H. IN ITINERE DEVIDA	50,58	11,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
01 / 2009	194 H. IN ITINERE DEVIDA	0,00	0,0000	1,0000	1,5000	220,00	001

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 16:10:35
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109487605432563873286682413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1967 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:07

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E P A R Â M E T R O S

PROCESSO: ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281 **COD. RECTE:** 0001
11523-2013-281-18-00-7

MÊS/ANO	ITEM	VALOR	FATOR	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
02 / 2009	194 H. IN ITINERE DEVIDA	0,00	0,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
03 / 2009	194 H. IN ITINERE DEVIDA	0,00	0,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
04 / 2009	194 H. IN ITINERE DEVIDA	35,49	8,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
05 / 2009	194 H. IN ITINERE DEVIDA	113,68	23,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
06 / 2009	194 H. IN ITINERE DEVIDA	131,66	25,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
07 / 2009	194 H. IN ITINERE DEVIDA	137,08	26,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
08 / 2009	194 H. IN ITINERE DEVIDA	139,82	26,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
09 / 2009	194 H. IN ITINERE DEVIDA	126,85	24,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
10 / 2009	194 H. IN ITINERE DEVIDA	145,14	27,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
11 / 2009	194 H. IN ITINERE DEVIDA	129,16	24,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
12 / 2009	194 H. IN ITINERE DEVIDA	118,95	23,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
01 / 2010	194 H. IN ITINERE DEVIDA	52,53	11,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
02 / 2010	194 H. IN ITINERE DEVIDA	0,00	0,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
03 / 2010	194 H. IN ITINERE DEVIDA	32,83	7,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
04 / 2010	194 H. IN ITINERE DEVIDA	103,03	20,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
05 / 2010	194 H. IN ITINERE DEVIDA	31,82	5,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
06 / 2010	194 H. IN ITINERE DEVIDA	95,99	18,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
07 / 2010	194 H. IN ITINERE DEVIDA	150,66	26,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
08 / 2010	194 H. IN ITINERE DEVIDA	151,35	26,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
09 / 2010	194 H. IN ITINERE DEVIDA	145,25	25,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
10 / 2010	194 H. IN ITINERE DEVIDA	141,38	25,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
11 / 2010	194 H. IN ITINERE DEVIDA	141,17	25,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
12 / 2010	194 H. IN ITINERE DEVIDA	95,01	18,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
01 / 2011	194 H. IN ITINERE DEVIDA	30,91	6,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
02 / 2011	194 H. IN ITINERE DEVIDA	72,13	14,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
03 / 2011	194 H. IN ITINERE DEVIDA	146,02	26,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
04 / 2011	194 H. IN ITINERE DEVIDA	154,09	25,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
05 / 2011	194 H. IN ITINERE DEVIDA	157,75	25,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
06 / 2011	194 H. IN ITINERE DEVIDA	158,95	25,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
07 / 2011	194 H. IN ITINERE DEVIDA	165,09	26,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
08 / 2011	194 H. IN ITINERE DEVIDA	164,93	26,0000	1,0000	1,5000	220,00	001

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 16:10:35
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109487605432563873286682413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1967 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:07

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E P A R Â M E T R O S

PROCESSO: ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281
11523-2013-281-18-00-7

COD. RECTE: 0001

MÊS/ANO	ITEM	VALOR	FATOR	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
09 / 2011	194 H. IN ITINERE DEVIDA	145,83	23,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
10 / 2011	194 H. IN ITINERE DEVIDA	142,34	24,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
11 / 2011	194 H. IN ITINERE DEVIDA	156,10	25,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
12 / 2011	194 H. IN ITINERE DEVIDA	129,13	24,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
01 / 2012	194 H. IN ITINERE DEVIDA	134,51	25,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
02 / 2012	194 H. IN ITINERE DEVIDA	5,54	1,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
03 / 2012	194 H. IN ITINERE DEVIDA	140,34	23,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
04 / 2012	194 H. IN ITINERE DEVIDA	164,91	25,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
05 / 2012	194 H. IN ITINERE DEVIDA	168,03	26,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
06 / 2012	194 H. IN ITINERE DEVIDA	162,85	25,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
07 / 2012	194 H. IN ITINERE DEVIDA	169,41	26,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
08 / 2012	194 H. IN ITINERE DEVIDA	180,10	26,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
09 / 2012	194 H. IN ITINERE DEVIDA	176,33	25,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
10 / 2012	194 H. IN ITINERE DEVIDA	147,10	21,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
11 / 2012	194 H. IN ITINERE DEVIDA	0,00	0,0000	1,0000	1,5000	220,00	001
03 / 2006	206 FGTS + 40%	19,52		1,0000	0,1120	1,00	209
04 / 2006	206 FGTS + 40%	40,54		1,0000	0,1120	1,00	209
05 / 2006	206 FGTS + 40%	50,55		1,0000	0,1120	1,00	209
06 / 2006	206 FGTS + 40%	67,77		1,0000	0,1120	1,00	209
07 / 2006	206 FGTS + 40%	63,38		1,0000	0,1120	1,00	209
08 / 2006	206 FGTS + 40%	57,08		1,0000	0,1120	1,00	209
09 / 2006	206 FGTS + 40%	59,84		1,0000	0,1120	1,00	209
10 / 2006	206 FGTS + 40%	59,20		1,0000	0,1120	1,00	209
11 / 2006	206 FGTS + 40%	50,27		1,0000	0,1120	1,00	209
12 / 2006	206 FGTS + 40%	103,64		1,0000	0,1120	1,00	209
01 / 2007	206 FGTS + 40%	56,29		1,0000	0,1120	1,00	209
02 / 2007	206 FGTS + 40%	68,70		1,0000	0,1120	1,00	209
03 / 2007	206 FGTS + 40%	70,99		1,0000	0,1120	1,00	209
04 / 2007	206 FGTS + 40%	53,81		1,0000	0,1120	1,00	209
05 / 2007	206 FGTS + 40%	64,10		1,0000	0,1120	1,00	209
06 / 2007	206 FGTS + 40%	76,19		1,0000	0,1120	1,00	209

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 16:10:35
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109487605432563873286682413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1967 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:07

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E P A R Â M E T R O S

PROCESSO: ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281 **COD. RECTE:** 0001
11523-2013-281-18-00-7

MÊS/ANO	ITEM	VALOR	FATOR	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
07 / 2007	206 FGTS + 40%	70,56		1,0000	0,1120	1,00	209
08 / 2007	206 FGTS + 40%	72,38		1,0000	0,1120	1,00	209
09 / 2007	206 FGTS + 40%	78,12		1,0000	0,1120	1,00	209
10 / 2007	206 FGTS + 40%	77,96		1,0000	0,1120	1,00	209
11 / 2007	206 FGTS + 40%	77,83		1,0000	0,1120	1,00	209
12 / 2007	206 FGTS + 40%	194,10		1,0000	0,1120	1,00	209
01 / 2008	206 FGTS + 40%	121,61		1,0000	0,1120	1,00	209
02 / 2008	206 FGTS + 40%	71,69		1,0000	0,1120	1,00	209
03 / 2008	206 FGTS + 40%	70,56		1,0000	0,1120	1,00	209
04 / 2008	206 FGTS + 40%	87,72		1,0000	0,1120	1,00	209
05 / 2008	206 FGTS + 40%	111,15		1,0000	0,1120	1,00	209
06 / 2008	206 FGTS + 40%	100,31		1,0000	0,1120	1,00	209
07 / 2008	206 FGTS + 40%	98,08		1,0000	0,1120	1,00	209
08 / 2008	206 FGTS + 40%	106,65		1,0000	0,1120	1,00	209
09 / 2008	206 FGTS + 40%	99,98		1,0000	0,1120	1,00	209
10 / 2008	206 FGTS + 40%	6,88		1,0000	0,1120	1,00	194
10 / 2008	206 FGTS + 40%	108,18		1,0000	0,1120	1,00	209
11 / 2008	206 FGTS + 40%	10,94		1,0000	0,1120	1,00	194
11 / 2008	206 FGTS + 40%	106,01		1,0000	0,1120	1,00	209
12 / 2008	206 FGTS + 40%	5,66		1,0000	0,1120	1,00	194
12 / 2008	206 FGTS + 40%	146,43		1,0000	0,1120	1,00	209
01 / 2009	206 FGTS + 40%	0,00		1,0000	0,1120	1,00	194
01 / 2009	206 FGTS + 40%	0,00		1,0000	0,1120	1,00	209
02 / 2009	206 FGTS + 40%	0,00		1,0000	0,1120	1,00	194
02 / 2009	206 FGTS + 40%	0,00		1,0000	0,1120	1,00	209
03 / 2009	206 FGTS + 40%	0,00		1,0000	0,1120	1,00	194
03 / 2009	206 FGTS + 40%	0,00		1,0000	0,1120	1,00	209
04 / 2009	206 FGTS + 40%	3,97		1,0000	0,1120	1,00	194
04 / 2009	206 FGTS + 40%	27,63		1,0000	0,1120	1,00	209
05 / 2009	206 FGTS + 40%	12,73		1,0000	0,1120	1,00	194
05 / 2009	206 FGTS + 40%	91,42		1,0000	0,1120	1,00	209

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 16:10:35
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109487605432563873286682413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1967 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:07

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E P A R Â M E T R O S

PROCESSO: ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281 **COD. RECTE:** 0001
11523-2013-281-18-00-7

MÊS/ANO	ITEM	VALOR	FATOR	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
06 / 2009	206 FGTS + 40%	14,75		1,0000	0,1120	1,00	194
06 / 2009	206 FGTS + 40%	109,40		1,0000	0,1120	1,00	209
07 / 2009	206 FGTS + 40%	15,35		1,0000	0,1120	1,00	194
07 / 2009	206 FGTS + 40%	102,64		1,0000	0,1120	1,00	209
08 / 2009	206 FGTS + 40%	15,66		1,0000	0,1120	1,00	194
08 / 2009	206 FGTS + 40%	121,14		1,0000	0,1120	1,00	209
09 / 2009	206 FGTS + 40%	14,21		1,0000	0,1120	1,00	194
09 / 2009	206 FGTS + 40%	98,19		1,0000	0,1120	1,00	209
10 / 2009	206 FGTS + 40%	16,26		1,0000	0,1120	1,00	194
10 / 2009	206 FGTS + 40%	108,82		1,0000	0,1120	1,00	209
11 / 2009	206 FGTS + 40%	14,47		1,0000	0,1120	1,00	194
11 / 2009	206 FGTS + 40%	101,48		1,0000	0,1120	1,00	209
12 / 2009	206 FGTS + 40%	13,32		1,0000	0,1120	1,00	194
12 / 2009	206 FGTS + 40%	180,00		1,0000	0,1120	1,00	209
01 / 2010	206 FGTS + 40%	5,88		1,0000	0,1120	1,00	194
01 / 2010	206 FGTS + 40%	79,91		1,0000	0,1120	1,00	209
02 / 2010	206 FGTS + 40%	0,00		1,0000	0,1120	1,00	194
02 / 2010	206 FGTS + 40%	84,38		1,0000	0,1120	1,00	209
03 / 2010	206 FGTS + 40%	3,68		1,0000	0,1120	1,00	194
03 / 2010	206 FGTS + 40%	95,29		1,0000	0,1120	1,00	209
04 / 2010	206 FGTS + 40%	11,54		1,0000	0,1120	1,00	194
04 / 2010	206 FGTS + 40%	94,64		1,0000	0,1120	1,00	209
05 / 2010	206 FGTS + 40%	3,56		1,0000	0,1120	1,00	194
05 / 2010	206 FGTS + 40%	105,96		1,0000	0,1120	1,00	209
06 / 2010	206 FGTS + 40%	10,75		1,0000	0,1120	1,00	194
06 / 2010	206 FGTS + 40%	80,72		1,0000	0,1120	1,00	209
07 / 2010	206 FGTS + 40%	16,87		1,0000	0,1120	1,00	194
07 / 2010	206 FGTS + 40%	113,60		1,0000	0,1120	1,00	209
08 / 2010	206 FGTS + 40%	16,95		1,0000	0,1120	1,00	194
08 / 2010	206 FGTS + 40%	123,10		1,0000	0,1120	1,00	209
09 / 2010	206 FGTS + 40%	16,27		1,0000	0,1120	1,00	194

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 16:10:35
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109487605432563873286682413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1967 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:07

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E P A R Â M E T R O S

PROCESSO: ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281 **COD. RECTE:** 0001
11523-2013-281-18-00-7

MÊS/ANO	ITEM	VALOR	FATOR	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
09 / 2010	206 FGTS + 40%	141,27		1,0000	0,1120	1,00	209
10 / 2010	206 FGTS + 40%	15,83		1,0000	0,1120	1,00	194
10 / 2010	206 FGTS + 40%	141,27		1,0000	0,1120	1,00	209
11 / 2010	206 FGTS + 40%	15,81		1,0000	0,1120	1,00	194
11 / 2010	206 FGTS + 40%	112,43		1,0000	0,1120	1,00	209
12 / 2010	206 FGTS + 40%	10,64		1,0000	0,1120	1,00	194
12 / 2010	206 FGTS + 40%	207,21		1,0000	0,1120	1,00	209
01 / 2011	206 FGTS + 40%	3,46		1,0000	0,1120	1,00	194
01 / 2011	206 FGTS + 40%	99,93		1,0000	0,1120	1,00	209
02 / 2011	206 FGTS + 40%	8,08		1,0000	0,1120	1,00	194
02 / 2011	206 FGTS + 40%	90,19		1,0000	0,1120	1,00	209
03 / 2011	206 FGTS + 40%	16,35		1,0000	0,1120	1,00	194
03 / 2011	206 FGTS + 40%	113,08		1,0000	0,1120	1,00	209
04 / 2011	206 FGTS + 40%	17,26		1,0000	0,1120	1,00	194
04 / 2011	206 FGTS + 40%	128,55		1,0000	0,1120	1,00	209
05 / 2011	206 FGTS + 40%	17,67		1,0000	0,1120	1,00	194
05 / 2011	206 FGTS + 40%	131,74		1,0000	0,1120	1,00	209
06 / 2011	206 FGTS + 40%	17,80		1,0000	0,1120	1,00	194
06 / 2011	206 FGTS + 40%	131,54		1,0000	0,1120	1,00	209
07 / 2011	206 FGTS + 40%	18,49		1,0000	0,1120	1,00	194
07 / 2011	206 FGTS + 40%	166,91		1,0000	0,1120	1,00	209
08 / 2011	206 FGTS + 40%	18,47		1,0000	0,1120	1,00	194
08 / 2011	206 FGTS + 40%	133,90		1,0000	0,1120	1,00	209
09 / 2011	206 FGTS + 40%	16,33		1,0000	0,1120	1,00	194
09 / 2011	206 FGTS + 40%	132,77		1,0000	0,1120	1,00	209
10 / 2011	206 FGTS + 40%	15,94		1,0000	0,1120	1,00	194
10 / 2011	206 FGTS + 40%	126,72		1,0000	0,1120	1,00	209
11 / 2011	206 FGTS + 40%	17,48		1,0000	0,1120	1,00	194
11 / 2011	206 FGTS + 40%	125,63		1,0000	0,1120	1,00	209
12 / 2011	206 FGTS + 40%	14,46		1,0000	0,1120	1,00	194
12 / 2011	206 FGTS + 40%	211,46		1,0000	0,1120	1,00	209

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 16:10:35
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109487605432563873286682413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1967 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:07

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E P A R Â M E T R O S

PROCESSO: ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281 **COD. RECTE:** 0001
11523-2013-281-18-00-7

MÊS/ANO	ITEM	VALOR	FATOR	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
01 / 2012	206 FGTS + 40%	15,07		1,0000	0,1120	1,00	194
01 / 2012	206 FGTS + 40%	88,38		1,0000	0,1120	1,00	209
02 / 2012	206 FGTS + 40%	0,62		1,0000	0,1120	1,00	194
02 / 2012	206 FGTS + 40%	116,23		1,0000	0,1120	1,00	209
03 / 2012	206 FGTS + 40%	15,72		1,0000	0,1120	1,00	194
03 / 2012	206 FGTS + 40%	113,05		1,0000	0,1120	1,00	209
04 / 2012	206 FGTS + 40%	18,47		1,0000	0,1120	1,00	194
04 / 2012	206 FGTS + 40%	140,59		1,0000	0,1120	1,00	209
05 / 2012	206 FGTS + 40%	18,82		1,0000	0,1120	1,00	194
05 / 2012	206 FGTS + 40%	132,32		1,0000	0,1120	1,00	209
06 / 2012	206 FGTS + 40%	18,24		1,0000	0,1120	1,00	194
06 / 2012	206 FGTS + 40%	134,27		1,0000	0,1120	1,00	209
07 / 2012	206 FGTS + 40%	18,97		1,0000	0,1120	1,00	194
07 / 2012	206 FGTS + 40%	125,05		1,0000	0,1120	1,00	209
08 / 2012	206 FGTS + 40%	20,17		1,0000	0,1120	1,00	194
08 / 2012	206 FGTS + 40%	149,94		1,0000	0,1120	1,00	209
09 / 2012	206 FGTS + 40%	19,75		1,0000	0,1120	1,00	194
09 / 2012	206 FGTS + 40%	145,55		1,0000	0,1120	1,00	209
10 / 2012	206 FGTS + 40%	16,48		1,0000	0,1120	1,00	194
10 / 2012	206 FGTS + 40%	155,34		1,0000	0,1120	1,00	209
11 / 2012	206 FGTS + 40%	0,00		1,0000	0,1120	1,00	194
11 / 2012	206 FGTS + 40%	179,85		1,0000	0,1120	1,00	209
03 / 2006	209 BASE PARA FGTS	174,32					
04 / 2006	209 BASE PARA FGTS	361,94					
05 / 2006	209 BASE PARA FGTS	451,37					
06 / 2006	209 BASE PARA FGTS	605,11					
07 / 2006	209 BASE PARA FGTS	565,85					
08 / 2006	209 BASE PARA FGTS	509,65					
09 / 2006	209 BASE PARA FGTS	534,31					
10 / 2006	209 BASE PARA FGTS	528,61					
11 / 2006	209 BASE PARA FGTS	448,84					

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 16:10:35
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109487605432563873286682413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1967 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:07

scjr_parametros
scjr_parametros

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E P A R Â M E T R O S

PROCESSO: ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281
11523-2013-281-18-00-7

COD. RECTE: 0001

MÊS/ANO	ITEM	VALOR	FATOR	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
12 / 2006	209 BASE PARA FGTS	925,38					
01 / 2007	209 BASE PARA FGTS	502,63					
02 / 2007	209 BASE PARA FGTS	613,35					
03 / 2007	209 BASE PARA FGTS	633,87					
04 / 2007	209 BASE PARA FGTS	480,43					
05 / 2007	209 BASE PARA FGTS	572,28					
06 / 2007	209 BASE PARA FGTS	680,28					
07 / 2007	209 BASE PARA FGTS	630,00					
08 / 2007	209 BASE PARA FGTS	646,27					
09 / 2007	209 BASE PARA FGTS	697,52					
10 / 2007	209 BASE PARA FGTS	696,04					
11 / 2007	209 BASE PARA FGTS	694,89					
12 / 2007	209 BASE PARA FGTS	1733,00					
01 / 2008	209 BASE PARA FGTS	1085,78					
02 / 2008	209 BASE PARA FGTS	640,07					
03 / 2008	209 BASE PARA FGTS	630,00					
04 / 2008	209 BASE PARA FGTS	783,18					
05 / 2008	209 BASE PARA FGTS	992,41					
06 / 2008	209 BASE PARA FGTS	895,62					
07 / 2008	209 BASE PARA FGTS	875,68					
08 / 2008	209 BASE PARA FGTS	952,25					
09 / 2008	209 BASE PARA FGTS	892,70					
10 / 2008	209 BASE PARA FGTS	965,87					
11 / 2008	209 BASE PARA FGTS	946,56					
12 / 2008	209 BASE PARA FGTS	1307,40					
01 / 2009	209 BASE PARA FGTS	0,00					
02 / 2009	209 BASE PARA FGTS	0,00					
03 / 2009	209 BASE PARA FGTS	0,00					
04 / 2009	209 BASE PARA FGTS	246,71					
05 / 2009	209 BASE PARA FGTS	816,22					
06 / 2009	209 BASE PARA FGTS	976,78					

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 16:10:35
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109487605432563873286682413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1967 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:07

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E P A R Â M E T R O S

PROCESSO: ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281 **COD. RECTE:** 0001
11523-2013-281-18-00-7

MÊS/ANO	ITEM	VALOR	FATOR	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
07 / 2009	209 BASE PARA FGTS	916,40					
08 / 2009	209 BASE PARA FGTS	1081,63					
09 / 2009	209 BASE PARA FGTS	876,71					
10 / 2009	209 BASE PARA FGTS	971,65					
11 / 2009	209 BASE PARA FGTS	906,05					
12 / 2009	209 BASE PARA FGTS	1607,12					
01 / 2010	209 BASE PARA FGTS	713,52					
02 / 2010	209 BASE PARA FGTS	753,37					
03 / 2010	209 BASE PARA FGTS	850,79					
04 / 2010	209 BASE PARA FGTS	844,97					
05 / 2010	209 BASE PARA FGTS	946,09					
06 / 2010	209 BASE PARA FGTS	720,71					
07 / 2010	209 BASE PARA FGTS	1014,31					
08 / 2010	209 BASE PARA FGTS	1099,07					
09 / 2010	209 BASE PARA FGTS	1261,32					
10 / 2010	209 BASE PARA FGTS	1261,32					
11 / 2010	209 BASE PARA FGTS	1003,84					
12 / 2010	209 BASE PARA FGTS	1850,07					
01 / 2011	209 BASE PARA FGTS	892,23					
02 / 2011	209 BASE PARA FGTS	805,24					
03 / 2011	209 BASE PARA FGTS	1009,60					
04 / 2011	209 BASE PARA FGTS	1147,81					
05 / 2011	209 BASE PARA FGTS	1176,29					
06 / 2011	209 BASE PARA FGTS	1174,49					
07 / 2011	209 BASE PARA FGTS	1490,27					
08 / 2011	209 BASE PARA FGTS	1195,54					
09 / 2011	209 BASE PARA FGTS	1185,43					
10 / 2011	209 BASE PARA FGTS	1131,41					
11 / 2011	209 BASE PARA FGTS	1121,72					
12 / 2011	209 BASE PARA FGTS	1888,03					
01 / 2012	209 BASE PARA FGTS	789,11					

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 16:10:35
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109487605432563873286682413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1967 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:07

scjr_parametros
scjr_parametros

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E P A R Â M E T R O S

PROCESSO: ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281
11523-2013-281-18-00-7

COD. RECTE: 0001

MÊS/ANO	ITEM	VALOR	FATOR	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
02 / 2012	209 BASE PARA FGTS	1037,77					
03 / 2012	209 BASE PARA FGTS	1009,35					
04 / 2012	209 BASE PARA FGTS	1255,23					
05 / 2012	209 BASE PARA FGTS	1181,39					
06 / 2012	209 BASE PARA FGTS	1198,85					
07 / 2012	209 BASE PARA FGTS	1116,55					
08 / 2012	209 BASE PARA FGTS	1338,72					
09 / 2012	209 BASE PARA FGTS	1299,52					
10 / 2012	209 BASE PARA FGTS	1386,97					
11 / 2012	209 BASE PARA FGTS	1605,84					
01 / 2010	370 FÉRIAS GOZADAS DEVID	81,98		1,0000	1,0000	1,00	193
01 / 2011	370 FÉRIAS GOZADAS DEVID	88,44		1,0000	1,0000	1,00	193
01 / 2010	373 1/3 FÉRIAS GOZADAS	27,33		1,0000	1,0000	3,00	370
01 / 2011	373 1/3 FÉRIAS GOZADAS	29,48		1,0000	1,0000	3,00	370

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 16:10:35
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109487605432563873286682413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1967 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:07

scjr_atualizacao_principal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E A T U A L I Z A Ç Ã O

PROCESSO: **ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281**
11523-2013-281-18-00-7 **COD. RECTE** 0001
Calculista : STAEL DE FÁTIMA LOPES CANÇADO
Data de Ajuizamento: 18/10/2013 **Data Base de Cálculo:** 16/06/2014
Índices de Correção: TR/IPCA-E - STF

MÊS/ANO	PRINCIPAL A CORRIGIR	COEFICIENTE DE CORREÇÃO	PRINC.CORRIG CONVERTIDO	JUROS	PRINC.CONVERT +JUROS DE MORA
03/ 2006	0,00		0,00	0,00	0,00
04/ 2006	0,00		0,00	0,00	0,00
05/ 2006	0,00		0,00	0,00	0,00
06/ 2006	0,00		0,00	0,00	0,00
07/ 2006	0,00		0,00	0,00	0,00
08/ 2006	0,00		0,00	0,00	0,00
09/ 2006	0,00		0,00	0,00	0,00
10/ 2006	0,00		0,00	0,00	0,00
11/ 2006	0,00		0,00	0,00	0,00
12/ 2006	0,00		0,00	0,00	0,00
01/ 2007	0,00		0,00	0,00	0,00
02/ 2007	0,00		0,00	0,00	0,00
03/ 2007	0,00		0,00	0,00	0,00
04/ 2007	0,00		0,00	0,00	0,00
05/ 2007	0,00		0,00	0,00	0,00
06/ 2007	0,00		0,00	0,00	0,00
07/ 2007	0,00		0,00	0,00	0,00
08/ 2007	0,00		0,00	0,00	0,00
09/ 2007	0,00		0,00	0,00	0,00
10/ 2007	0,00		0,00	0,00	0,00
11/ 2007	0,00		0,00	0,00	0,00
12/ 2007	0,00		0,00	0,00	0,00
01/ 2008	0,00		0,00	0,00	0,00
02/ 2008	0,00		0,00	0,00	0,00
03/ 2008	0,00		0,00	0,00	0,00
04/ 2008	0,00		0,00	0,00	0,00
05/ 2008	0,00		0,00	0,00	0,00
06/ 2008	0,00		0,00	0,00	0,00
07/ 2008	0,00		0,00	0,00	0,00
08/ 2008	0,00		0,00	0,00	0,00
09/ 2008	0,00		0,00	0,00	0,00
10/ 2008	71,70	1,04080465	74,63	7,97	80,58

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 16:10:35
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109487605432563873286682413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1967 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:07

scjr_atualizacao_principal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E A T U A L I Z A Ç Ã O

PROCESSO: **ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281**
11523-2013-281-18-00-7 **COD. RECTE** 0001
Calculista : STAEL DE FÁTIMA LOPES CANÇADO
Data de Ajuizamento: 18/10/2013 **Data Base de Cálculo:** 16/06/2014
Índices de Correção: TR/IPCA-E - STF

11/ 2008	113,95	1,03820291	118,30	7,97	127,73
12/ 2008	124,92	1,03652582	129,49	7,97	139,81
01/ 2009	0,00	1,03430310	0,00	7,97	0,00
02/ 2009	0,00	1,03240348	0,00	7,97	0,00
03/ 2009	0,00	1,03193807	0,00	7,97	0,00
04/ 2009	41,41	1,03045628	42,67	7,97	46,07
05/ 2009	132,63	1,02998866	136,61	7,97	147,50
06/ 2009	153,60	1,02952640	158,14	7,97	170,74
07/ 2009	159,93	1,02885148	164,54	7,97	177,65
08/ 2009	163,12	1,02777129	167,65	7,97	181,01
09/ 2009	147,99	1,02756886	152,07	7,97	164,19
10/ 2009	169,33	1,02756886	174,00	7,97	187,87
11/ 2009	150,69	1,02756886	154,84	7,97	167,18
12/ 2009	227,56	1,02756886	233,84	7,97	252,48
01/ 2010	170,60	1,02702146	175,22	7,97	189,19
02/ 2010	0,00	1,02702146	0,00	7,97	0,00
03/ 2010	38,30	1,02702146	39,34	7,97	42,48
04/ 2010	120,20	1,02620870	123,35	7,97	133,18
05/ 2010	37,12	1,02620870	38,09	7,97	41,13
06/ 2010	111,99	1,02568560	114,87	7,97	124,03
07/ 2010	175,77	1,02508183	180,18	7,97	194,54
08/ 2010	176,58	1,02390331	180,80	7,97	195,21
09/ 2010	169,46	1,02297343	173,36	7,97	187,18
10/ 2010	164,94	1,02225581	168,61	7,97	182,05
11/ 2010	164,70	1,02177353	168,28	7,97	181,69
12/ 2010	201,46	1,02143033	205,78	7,97	222,18
01/ 2011	153,98	1,01999622	157,06	7,97	169,58
02/ 2011	84,15	1,01926744	85,77	7,97	92,61
03/ 2011	170,36	1,01873362	173,56	7,97	187,39
04/ 2011	179,77	1,01750041	182,92	7,97	197,50
05/ 2011	184,04	1,01712509	187,19	7,97	202,11
06/ 2011	185,44	1,01553071	188,32	7,97	203,33

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 16:10:35
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109487605432563873286682413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1967 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:07

scjr_atualizacao_principal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E A T U A L I Z A Ç Ã O

PROCESSO: **ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281**
11523-2013-281-18-00-7 **COD. RECTE** 0001
Calculista : STAEL DE FÁTIMA LOPES CANÇADO
Data de Ajuizamento: 18/10/2013 **Data Base de Cálculo:** 16/06/2014
Índices de Correção: TR/IPCA-E - STF

07/	2011	192,61	1,01440067	195,39	7,97	210,96
08/	2011	192,42	1,01315550	194,95	7,97	210,49
09/	2011	170,14	1,01105655	172,02	7,97	185,73
10/	2011	166,06	1,01004347	167,73	7,97	181,10
11/	2011	182,12	1,00941763	183,84	7,97	198,49
12/	2011	271,26	1,00876698	273,64	7,97	295,45
01/	2012	156,93	1,00782265	158,16	7,97	170,77
02/	2012	6,46	1,00695264	6,51	7,97	7,03
03/	2012	163,73	1,00695264	164,87	7,97	178,01
04/	2012	192,40	1,00587836	193,53	7,97	208,95
05/	2012	196,04	1,00565008	197,15	7,97	212,86
06/	2012	189,99	1,00517966	190,97	7,97	206,19
07/	2012	197,65	1,00517966	198,68	7,97	214,51
08/	2012	210,12	1,00503493	211,18	7,97	228,01
09/	2012	205,72	1,00491133	206,73	7,97	223,21
10/	2012	171,62	1,00491133	172,46	7,97	186,21
11/	2012	846,13	1,00491133	850,29	7,97	918,06
05/	2014	-2204,31	1,00060400	-2205,64	0,53	-2217,33

T O T A I S G E R A I S

Principal Convertido SEM Juros de Mora : 5781,94
Valor dos Juros de Mora : 624,95
Principal Convertido COM Juros de Mora : 6406,89

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 16:10:35
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109487605432563873286682413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1967 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:07

scjr_atualizacao_fgts

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RELATÓRIO DE ATUALIZAÇÃO

PROCESSO : **ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281**
11523-2013-281-18-00-7 **COD. RECTE :** 0001

Calculista : STAEL DE FÁTIMA LOPES CANÇADO

Data de Ajuizamento: 18/10/2013 **Data Base de Cálculo:** 16/06/2014

Índices de Correção: TR/IPCA-E - STF

MÊS/ANO	F.G.T.S A CORRIGIR	COEFICIENTE DE CORREÇÃO	FGTS CORRIG. CONVERTIDO	JUROS	FGTS CONVERT. +JUROS DE MORA
03 / 2006	19,52	1,08482449	21,18	7,97	22,87
04 / 2006	40,54	1,08258030	43,89	7,97	47,39
05 / 2006	50,55	1,08165549	54,68	7,97	59,04
06 / 2006	67,77	1,07961717	73,17	7,97	79,00
07 / 2006	63,38	1,07753000	68,29	7,97	73,73
08 / 2006	57,08	1,07564654	61,40	7,97	66,29
09 / 2006	59,84	1,07303263	64,21	7,97	69,33
10 / 2006	59,20	1,07140303	63,43	7,97	68,49
11 / 2006	50,27	1,06939791	53,76	7,97	58,04
12 / 2006	103,64	1,06802869	110,69	7,97	119,51
01 / 2007	56,29	1,06640562	60,03	7,97	64,81
02 / 2007	68,70	1,06407636	73,10	7,97	78,93
03 / 2007	70,99	1,06330972	75,48	7,97	81,50
04 / 2007	53,81	1,06131868	57,11	7,97	61,66
05 / 2007	64,10	1,05997040	67,94	7,97	73,35
06 / 2007	76,19	1,05818313	80,62	7,97	87,05
07 / 2007	70,56	1,05717458	74,59	7,97	80,53
08 / 2007	72,38	1,05562387	76,41	7,97	82,50
09 / 2007	78,12	1,05407859	82,34	7,97	88,90
10 / 2007	77,96	1,05370769	82,15	7,97	88,70
11 / 2007	77,83	1,05250573	81,92	7,97	88,45
12 / 2007	194,10	1,05188511	204,17	7,97	220,44
01 / 2008	121,61	1,05121234	127,84	7,97	138,03
02 / 2008	71,69	1,05015168	75,29	7,97	81,29
03 / 2008	70,56	1,04989656	74,08	7,97	79,98
04 / 2008	87,72	1,04946733	92,06	7,97	99,40
05 / 2008	111,15	1,04846604	116,54	7,97	125,83
06 / 2008	100,31	1,04769494	105,09	7,97	113,47
07 / 2008	98,08	1,04649566	102,64	7,97	110,82
08 / 2008	106,65	1,04449649	111,40	7,97	120,28

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 16:10:35
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109487605432563873286682413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1967 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:07

scjr_atualizacao_fgts

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RELATÓRIO DE ATUALIZAÇÃO

PROCESSO : **ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281**
11523-2013-281-18-00-7 **COD. RECTE :** 0001

Calculista : STAEL DE FÁTIMA LOPES CANÇADO

Data de Ajuizamento: 18/10/2013 **Data Base de Cálculo:** 16/06/2014

Índices de Correção: TR/IPCA-E - STF

MÊS/ANO	F.G.T.S A CORRIGIR	COEFICIENTE DE CORREÇÃO	FGTS CORRIG. CONVERTIDO	JUROS	FGTS CONVERT. +JUROS DE MORA
09 / 2008	99,98	1,04285504	104,26	7,97	112,57
10 / 2008	115,06	1,04080465	119,75	7,97	129,29
11 / 2008	116,95	1,03820291	121,42	7,97	131,10
12 / 2008	152,09	1,03652582	157,65	7,97	170,21
04 / 2009	31,60	1,03045628	32,56	7,97	35,16
05 / 2009	104,15	1,02998866	107,27	7,97	115,82
06 / 2009	124,15	1,02952640	127,82	7,97	138,01
07 / 2009	117,99	1,02885148	121,39	7,97	131,06
08 / 2009	136,80	1,02777129	140,59	7,97	151,80
09 / 2009	112,40	1,02756886	115,50	7,97	124,71
10 / 2009	125,08	1,02756886	128,53	7,97	138,77
11 / 2009	115,95	1,02756886	119,15	7,97	128,65
12 / 2009	193,32	1,02756886	198,65	7,97	214,48
01 / 2010	85,79	1,02702146	88,11	7,97	95,13
02 / 2010	84,38	1,02702146	86,66	7,97	93,57
03 / 2010	98,97	1,02702146	101,64	7,97	109,74
04 / 2010	106,18	1,02620870	108,96	7,97	117,64
05 / 2010	109,52	1,02620870	112,39	7,97	121,35
06 / 2010	91,47	1,02568560	93,82	7,97	101,30
07 / 2010	130,47	1,02508183	133,74	7,97	144,40
08 / 2010	140,05	1,02390331	143,40	7,97	154,83
09 / 2010	157,54	1,02297343	161,16	7,97	174,00
10 / 2010	157,10	1,02225581	160,59	7,97	173,39
11 / 2010	128,24	1,02177353	131,03	7,97	141,47
12 / 2010	217,85	1,02143033	222,52	7,97	240,25
01 / 2011	103,39	1,01999622	105,46	7,97	113,87
02 / 2011	98,27	1,01926744	100,17	7,97	108,15
03 / 2011	129,43	1,01873362	131,86	7,97	142,37
04 / 2011	145,81	1,01750041	148,36	7,97	160,18
05 / 2011	149,41	1,01712509	151,97	7,97	164,08

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 16:10:35
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109487605432563873286682413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1967 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:07

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RELATÓRIO DE ATUALIZAÇÃO

PROCESSO : **ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281**
11523-2013-281-18-00-7 **COD. RECTE :** 0001

Calculista : STAEL DE FÁTIMA LOPES CANÇADO

Data de Ajuizamento: 18/10/2013 **Data Base de Cálculo:** 16/06/2014

Índices de Correção: TR/IPCA-E - STF

MÊS/ANO	F.G.T.S A CORRIGIR	COEFICIENTE DE CORREÇÃO	FGTS CORRIG. CONVERTIDO	JUROS	FGTS CONVERT. +JUROS DE MORA
06 / 2011	149,34	1,01553071	151,66	7,97	163,75
07 / 2011	185,40	1,01440067	188,07	7,97	203,06
08 / 2011	152,37	1,01315550	154,37	7,97	166,67
09 / 2011	149,10	1,01105655	150,75	7,97	162,76
10 / 2011	142,66	1,01004347	144,09	7,97	155,57
11 / 2011	143,11	1,00941763	144,45	7,97	155,96
12 / 2011	225,92	1,00876698	227,90	7,97	246,06
01 / 2012	103,45	1,00782265	104,26	7,97	112,57
02 / 2012	116,85	1,00695264	117,66	7,97	127,04
03 / 2012	128,77	1,00695264	129,67	7,97	140,00
04 / 2012	159,06	1,00587836	160,00	7,97	172,75
05 / 2012	151,14	1,00565008	152,00	7,97	164,11
06 / 2012	152,51	1,00517966	153,30	7,97	165,52
07 / 2012	144,02	1,00517966	144,77	7,97	156,31
08 / 2012	170,11	1,00503493	170,96	7,97	184,59
09 / 2012	165,30	1,00491133	166,11	7,97	179,35
10 / 2012	171,82	1,00491133	172,66	7,97	186,42
11 / 2012	179,85	1,00491133	180,73	7,97	195,13

TOTAIS GERAIS

F.G.T.S Convertido SEM Juros de Mora **9025,29**

F.G.T.S Convertido COM Juros de Mora **9744,58**

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 16:10:35
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109487605432563873286682413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1967 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:07

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALORES A INCIDIR O I.N.S.S

PROCESSO: **ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281**
11523-2013-281-18-00-7 **COD. RECTE:** 0001

RECLAMANTE: JOSELITO DE JESUS ALVES
CALCULISTA: STAEL DE FÁTIMA LOPES CANÇADO

ALÍQUOTAS APLICADAS

Reclamado: **0,00 %**
R A T: **0,00 %**
Terceiros: **0,00 %**
Índice utilizado: TR/IPCA-E - STF

Valores atualizados até 16/06/2014

Relação de ítens que compõem a base de cálculo (Grupo: PARCELAS):

* 107 - REFLEX. DE HE EM RSR
* 125 - HONORÁRIOS PERICIAIS
* 194 - H. IN ITINERE DEVIDA
* 370 - FÉRIAS GOZADAS DEVID

ANO/MÊS	VALOR BASE	ÍNDICE	VALOR BASE ATUALIZADO	ALÍQUOTA	INSS RECLAMANTE ATUALIZADO	INSS RAT+RECLAMADO ATUALIZADO
2008 / 10	71,70	1,040804650	74,63	9,00	7,00	0,00
2008 / 11	113,95	1,038202910	118,30	9,00	10,66	0,00
2008 / 12	59,01	1,036525820	61,17	8,00	4,90	0,00
2009 / 01	0,00	1,034303100	0,00	8,00	0,00	0,00
2009 / 02	0,00	1,032403480	0,00	8,00	0,00	0,00
2009 / 03	0,00	1,031938070	0,00	8,00	0,00	0,00
2009 / 04	41,41	1,030456280	42,67	8,00	3,42	0,00
2009 / 05	132,63	1,029988660	136,61	8,00	10,94	0,00
2009 / 06	153,60	1,029526400	158,14	9,00	14,23	0,00
2009 / 07	159,93	1,028851480	164,54	9,00	24,24	0,00
2009 / 08	163,12	1,027771290	167,65	9,00	15,10	0,00
2009 / 09	147,99	1,027568860	152,07	9,00	22,70	0,00
2009 / 10	169,33	1,027568860	174,00	9,00	15,67	0,00
2009 / 11	150,69	1,027568860	154,84	8,00	0,00	0,00
2009 / 12	138,78	1,027568860	142,61	8,00	11,42	0,00
2010 / 01	143,27	1,027021460	147,14	8,00	11,79	0,00
2010 / 02	0,00	1,027021460	0,00	8,00	0,01	0,00
2010 / 03	38,30	1,027021460	39,33	8,00	0,00	0,00
2010 / 04	120,20	1,026208700	123,35	8,00	9,87	0,00
2010 / 05	37,12	1,026208700	38,09	8,00	3,06	0,00
2010 / 06	111,99	1,025685600	114,87	8,00	9,20	0,00
2010 / 07	175,77	1,025081830	180,18	9,00	10,40	0,00
2010 / 08	176,58	1,023903310	180,80	9,00	16,28	0,00
2010 / 09	169,46	1,022973430	173,35	9,00	15,61	0,00

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 16:10:35
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109487605432563873286682413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1967 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:07

scjr_memoria_inss

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALORES A INCIDIR O I.N.S.S

PROCESSO: **ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281**
11523-2013-281-18-00-7 **COD. RECTE:** 0001

ANO/MÊS	VALOR BASE	ÍNDICE	VALOR BASE ATUALIZADO	ALÍQUOTA	INSS RECLAMANTE ATUALIZADO	INSS RAT+RECLAMADO ATUALIZADO
2010 / 10	164,94	1,022255810	168,61	9,00	15,18	0,00
2010 / 11	164,70	1,021773530	168,29	9,00	25,41	0,00
2010 / 12	110,85	1,021430330	113,23	11,00	69,48	0,00
2011 / 01	124,50	1,019996220	126,99	8,00	10,17	0,00
2011 / 02	84,15	1,019267440	85,77	8,00	6,87	0,00
2011 / 03	170,36	1,018733620	173,55	9,00	25,92	0,00
2011 / 04	179,77	1,017500410	182,92	9,00	16,46	0,00
2011 / 05	184,04	1,017125090	187,19	9,00	16,85	0,00
2011 / 06	185,44	1,015530710	188,32	9,00	16,95	0,00
2011 / 07	192,61	1,014400670	195,38	9,00	17,59	0,00
2011 / 08	192,42	1,013155500	194,95	9,00	17,56	0,00
2011 / 09	170,14	1,011056550	172,02	9,00	15,49	0,00
2011 / 10	166,06	1,010043470	167,73	9,00	15,10	0,00
2011 / 11	182,12	1,009417630	183,84	9,00	16,55	0,00
2011 / 12	150,65	1,008766980	151,97	11,00	62,02	0,00
2012 / 01	156,93	1,007822650	158,16	8,00	12,66	0,00
2012 / 02	6,46	1,006952640	6,50	8,00	0,52	0,00
2012 / 03	163,73	1,006952640	164,87	8,00	13,20	0,00
2012 / 04	192,40	1,005878360	193,53	9,00	17,42	0,00
2012 / 05	196,04	1,005650080	197,15	9,00	17,75	0,00
2012 / 06	189,99	1,005179660	190,97	9,00	13,59	0,00
2012 / 07	197,65	1,005179660	198,67	9,00	29,11	0,00
2012 / 08	210,12	1,005034930	211,18	9,00	19,02	0,00
2012 / 09	205,72	1,004911330	206,73	9,00	18,61	0,00
2012 / 10	171,62	1,004911330	172,46	9,00	15,53	0,00
2012 / 11	0,00	1,004911330	0,00	9,00	0,00	0,00
2014 / 05	0,00	1,000604000	0,00	8,00	0,00	0,00
	TOTAIS:		6.705,32		721,51	0,00

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 16:10:35
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109487605432563873286682413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1967 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:07

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALORES A INCIDIR O I.N.S.S

PROCESSO: **ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281**
11523-2013-281-18-00-7 **COD. RECTE:** 0001

Relação de ítens que compõem a base de cálculo (Grupo: 13º SALÁRIO):

* 150 - 13. SALÁRIO DEVIDO

ANO/MÊS	VALOR BASE	ÍNDICE	VALOR BASE ATUALIZADO	ALÍQUOTA	INSS RECLAMANTE ATUALIZADO	INSS RAT+RECLAMADO ATUALIZADO
2008 / 12	65,91	1,036525820	68,32	8,00	5,46	0,00
2009 / 12	88,78	1,027568860	91,23	8,00	7,30	0,00
2010 / 12	90,61	1,021430330	92,55	8,00	7,41	0,00
2011 / 12	120,61	1,008766980	121,67	8,00	9,73	0,00
2012 / 11	130,31	1,004911330	130,95	8,00	10,47	0,00
	TOTAIS:		504,72		40,37	0,00

TOTAL DO INSS - EMPREGADO	**761,88**
TOTAL DO INSS - RECLAMADO	**0,00**
TOTAL DO INSS - R A T	**0,00**
TOTAL DO INSS - TERCEIROS	**0,00**

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 16:10:35
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109487605432563873286682413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1967 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:07

scjr_memoria_inss

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALORES A INCIDIR O I.N.S.S

PROCESSO: **ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281**
11523-2013-281-18-00-7 **COD. RECTE:** 0001

VALORES PAGOS DE INSS

Valores atualizados até 16/06/2014

VALORES PAGOS PROPORCIONAIS AOS DEVIDOS PELO RECLAMADO

TOTAL DO INSS - EMPREGADO	**0,00**
TOTAL DO INSS - RECLAMADO	**0,00**
TOTAL DO INSS - R A T	**0,00**
	0,00

DÉBITOS REMANESCENTES DE INSS

TOTAL DO INSS - EMPREGADO	**761,88**
TOTAL DO INSS - RECLAMADO	**0,00**
TOTAL DO INSS - R A T	**0,00**

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 16:10:35
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109487605432563873286682413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1967 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:07

scjr_memoria_inss_empregado

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALORES A INCIDIR O I.N.S.S
(EMPREGADO)

PROCESSO: 11523-2013-281-18-00-7 **COD. RECTE :** 0001

Relação de ítens que compõe a base de cálculo (Grupo: PARCELAS):

* 107 - REFLEX. DE HE EM RSR
* 125 - HONORÁRIOS PERICIAIS
* 194 - H. IN ITINERE DEVIDA
* 370 - FÉRIAS GOZADAS DEVID

ANO/MÊS	VALOR BASE	ALÍQUOTA	INSS DEVIDO	VALOR PAGO	INSS APURADO	ÍNDICE	INSS ATUALIZADO
2008 / 10	1040,57	9,00	93,65	86,92	6,73	1,040805	7,00
2008 / 11	1060,50	9,00	95,45	85,18	10,27	1,038203	10,66
2008 / 12	712,71	8,00	57,02	52,29	4,73	1,036526	4,90
2009 / 01	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,034303	0,00
2009 / 02	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,032403	0,00
2009 / 03	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,031938	0,00
2009 / 04	288,12	8,00	23,05	19,73	3,32	1,030456	3,42
2009 / 05	948,85	8,00	75,91	65,29	10,62	1,029989	10,94
2009 / 06	1130,38	9,00	101,73	87,91	13,82	1,029526	14,23
2009 / 07	1076,33	9,00	96,87	73,31	23,56	1,028851	24,24
2009 / 08	1244,75	9,00	112,03	97,34	14,69	1,027771	15,10
2009 / 09	1024,70	9,00	92,22	70,13	22,09	1,027569	22,70
2009 / 10	1140,98	9,00	102,69	87,44	15,25	1,027569	15,67
2009 / 11	856,74	8,00	68,54	72,48	0,00	1,027569	0,00
2009 / 12	942,34	8,00	75,39	64,28	11,11	1,027569	11,42
2010 / 01	856,79	8,00	68,54	57,06	11,48	1,027021	11,79
2010 / 02	753,37	8,00	60,27	60,26	0,01	1,027021	0,01
2010 / 03	889,09	8,00	71,13	83,03	0,00	1,027021	0,00
2010 / 04	965,17	8,00	77,21	67,59	9,62	1,026209	9,87
2010 / 05	983,21	8,00	78,66	75,68	2,98	1,026209	3,06
2010 / 06	832,70	8,00	66,62	57,65	8,97	1,025686	9,20
2010 / 07	1190,08	9,00	107,11	96,96	10,15	1,025082	10,40
2010 / 08	1275,65	9,00	114,81	98,91	15,90	1,023903	16,28
2010 / 09	1430,78	9,00	128,77	113,51	15,26	1,022973	15,61
2010 / 10	1426,26	9,00	128,36	113,51	14,85	1,022256	15,18
2010 / 11	1168,54	9,00	105,17	80,30	24,87	1,021774	25,41
2010 / 12	1960,92	11,00	215,70	147,68	68,02	1,021430	69,48

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 16:10:35
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109487605432563873286682413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1967 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:07

scjr_memoria_inss_empregado

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALORES A INCIDIR O I.N.S.S
(EMPREGADO)

PROCESSO: 11523-2013-281-18-00-7 **COD. RECTE :** 0001

ANO/MÊS	VALOR BASE	ALÍQUOTA	INSS DEVIDO	VALOR PAGO	INSS APURADO	ÍNDICE	INSS ATUALIZADO
2011 / 01	1016,73	8,00	81,34	71,37	9,97	1,019996	10,17
2011 / 02	889,39	8,00	71,15	64,41	6,74	1,019267	6,87
2011 / 03	1179,96	9,00	106,20	80,76	25,44	1,018734	25,92
2011 / 04	1327,58	9,00	119,48	103,30	16,18	1,017500	16,46
2011 / 05	1360,33	9,00	122,43	105,86	16,57	1,017125	16,85
2011 / 06	1359,93	9,00	122,39	105,70	16,69	1,015531	16,95
2011 / 07	1682,88	9,00	151,46	134,12	17,34	1,014401	17,59
2011 / 08	1387,96	9,00	124,92	107,59	17,33	1,013156	17,56
2011 / 09	1355,57	9,00	122,00	106,68	15,32	1,011057	15,49
2011 / 10	1296,47	9,00	116,68	101,73	14,95	1,010043	15,10
2011 / 11	1303,84	9,00	117,35	100,95	16,40	1,009418	16,55
2011 / 12	2038,68	11,00	224,25	162,77	61,48	1,008767	62,02
2012 / 01	946,04	8,00	75,68	63,12	12,56	1,007823	12,66
2012 / 02	1044,23	8,00	83,54	83,02	0,52	1,006953	0,52
2012 / 03	1173,08	8,00	93,85	80,74	13,11	1,006953	13,20
2012 / 04	1447,63	9,00	130,29	112,97	17,32	1,005878	17,42
2012 / 05	1377,43	9,00	123,97	106,32	17,65	1,005650	17,75
2012 / 06	1388,84	9,00	125,00	111,48	13,52	1,005180	13,59
2012 / 07	1314,20	9,00	118,28	89,32	28,96	1,005180	29,11
2012 / 08	1548,84	9,00	139,40	120,48	18,92	1,005035	19,02
2012 / 09	1505,24	9,00	135,47	116,95	18,52	1,004911	18,61
2012 / 10	1558,59	9,00	140,27	124,82	15,45	1,004911	15,53
2012 / 11	1605,84	9,00	144,53	228,45	0,00	1,004911	0,00
2014 / 05	0,00	8,00	0,00		0,00	1,000604	0,00
TOTAL DE I.N.S.S DO EMPREGADO - atualizado até 16/06/2014							721,51

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 16:10:35
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109487605432563873286682413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1967 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:07

scjr_memoria_inss_empregado

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALORES A INCIDIR O I.N.S.S
(EMPREGADO)

PROCESSO: 11523-2013-281-18-00-7 **COD. RECTE :** 0001

Relação de ítens que compõe a base de cálculo (Grupo: 13º SALÁRIO):

* 150 - 13. SALÁRIO DEVIDO

ANO/MÊS	VALOR BASE	ALÍQUOTA	INSS DEVIDO	VALOR PAGO	INSS APURADO	ÍNDICE	INSS ATUALIZADO
2008 / 12	65,91	8,00	5,27		5,27	1,036526	5,46
2009 / 12	88,78	8,00	7,10		7,10	1,027569	7,30
2010 / 12	90,61	8,00	7,25		7,25	1,021430	7,41
2011 / 12	120,61	8,00	9,65		9,65	1,008767	9,73
2012 / 11	130,31	8,00	10,42		10,42	1,004911	10,47
TOTAL DE I.N.S.S DO EMPREGADO - atualizado até 16/06/2014							40,37

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 16:10:35
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109487605432563873286682413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1967 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:07

scjr_memoria_ir

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALORES A INCIDIR O IMPOSTO DE RENDA

PROCESSO: **ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281**
11523-2013-281-18-00-7 **COD. RECTE :** 0001

Relação de ítens que compõe a base de cálculo (Grupo: PARCELAS):

* 107 - REFLEX. DE HE EM RSR
* 125 - HONORÁRIOS PERICIAIS
* 194 - H. IN ITINERE DEVIDA
* 370 - FÉRIAS GOZADAS DEVID
* 373 - 1/3 FÉRIAS GOZADAS

ANO/MES	BASE PARA I.RENDA	INDICE	BASE CORRIGIDA	JUROS	BASE CORRIG+JUROS
2008 / 10	71,70	1,040805000	74,63	0,00	74,63
2008 / 11	113,95	1,038203000	118,30	0,00	118,30
2008 / 12	59,01	1,036526000	61,17	0,00	61,17
2009 / 01	0,00	1,034303000	0,00	0,00	0,00
2009 / 02	0,00	1,032403000	0,00	0,00	0,00
2009 / 03	0,00	1,031938000	0,00	0,00	0,00
2009 / 04	41,41	1,030456000	42,67	0,00	42,67
2009 / 05	132,63	1,029989000	136,61	0,00	136,61
2009 / 06	153,60	1,029526000	158,14	0,00	158,14
2009 / 07	159,93	1,028851000	164,54	0,00	164,54
2009 / 08	163,12	1,027771000	167,65	0,00	167,65
2009 / 09	147,99	1,027569000	152,07	0,00	152,07
2009 / 10	169,33	1,027569000	174,00	0,00	174,00
2009 / 11	150,69	1,027569000	154,84	0,00	154,84
2009 / 12	138,78	1,027569000	142,61	0,00	142,61
2010 / 01	170,60	1,027021000	175,21	0,00	175,21
2010 / 02	0,00	1,027021000	0,00	0,00	0,00
2010 / 03	38,30	1,027021000	39,33	0,00	39,33
2010 / 04	120,20	1,026209000	123,35	0,00	123,35
2010 / 05	37,12	1,026209000	38,09	0,00	38,09
2010 / 06	111,99	1,025686000	114,87	0,00	114,87
2010 / 07	175,77	1,025082000	180,18	0,00	180,18
2010 / 08	176,58	1,023903000	180,80	0,00	180,80
2010 / 09	169,46	1,022973000	173,35	0,00	173,35
2010 / 10	164,94	1,022256000	168,61	0,00	168,61
2010 / 11	164,70	1,021774000	168,29	0,00	168,29
2010 / 12	110,85	1,021430000	113,23	0,00	113,23
2011 / 01	153,98	1,019996000	157,06	0,00	157,06
2011 / 02	84,15	1,019267000	85,77	0,00	85,77
2011 / 03	170,36	1,018734000	173,55	0,00	173,55

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 16:10:35
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109487605432563873286682413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1967 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:07

scjr_memoria_ir

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALORES A INCIDIR O IMPOSTO DE RENDA

PROCESSO: **ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281**
11523-2013-281-18-00-7

COD. RECTE : 0001

ANO/MES	BASE PARA I.RENDA	INDICE	BASE CORRIGIDA	JUROS	BASE CORRIG+JUROS
2011 / 04	179,77	1,017500000	182,92	0,00	182,92
2011 / 05	184,04	1,017125000	187,19	0,00	187,19
2011 / 06	185,44	1,015531000	188,32	0,00	188,32
2011 / 07	192,61	1,014401000	195,38	0,00	195,38
2011 / 08	192,42	1,013156000	194,95	0,00	194,95
2011 / 09	170,14	1,011057000	172,02	0,00	172,02
2011 / 10	166,06	1,010043000	167,73	0,00	167,73
2011 / 11	182,12	1,009418000	183,84	0,00	183,84
2011 / 12	150,65	1,008767000	151,97	0,00	151,97
2012 / 01	156,93	1,007823000	158,16	0,00	158,16
2012 / 02	6,46	1,006953000	6,50	0,00	6,50
2012 / 03	163,73	1,006953000	164,87	0,00	164,87
2012 / 04	192,40	1,005878000	193,53	0,00	193,53
2012 / 05	196,04	1,005650000	197,15	0,00	197,15
2012 / 06	189,99	1,005180000	190,97	0,00	190,97
2012 / 07	197,65	1,005180000	198,67	0,00	198,67
2012 / 08	210,12	1,005035000	211,18	0,00	211,18
2012 / 09	205,72	1,004911000	206,73	0,00	206,73
2012 / 10	171,62	1,004911000	172,46	0,00	172,46
2012 / 11	0,00	1,004911000	0,00	0,00	0,00
2014 / 05	-2204,31	1,000604000	-2205,64	0,00	-2205,64
TOTAL DO VALOR BASE :			**4557,82**		**4557,82**

Relação de ítens que compõe a base de cálculo (Grupo: 13º SALÁRIO):

* 150 - 13. SALÁRIO DEVIDO

ANO/MES	BASE PARA I.RENDA	INDICE	BASE CORRIGIDA	JUROS	BASE CORRIG+JUROS
2008 / 12	65,91	1,036526000	68,32	0,00	68,32
2009 / 12	88,78	1,027569000	91,23	0,00	91,23
2010 / 12	90,61	1,021430000	92,55	0,00	92,55
2011 / 12	120,61	1,008767000	121,67	0,00	121,67
2012 / 11	130,31	1,004911000	130,95	0,00	130,95
TOTAL DO VALOR BASE :			**504,72**		**504,72**

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 16:10:35
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109487605432563873286682413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1967 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : creditoatualizadoem2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:07

scjr_memoria_ir

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALORES A INCIDIR O IMPOSTO DE RENDA

PROCESSO: **ATOrd 0011523-62.2013.5.18.0281**
11523-2013-281-18-00-7 **COD. RECTE :** 0001

Base Atual em 16/06/14	**5.062,54**
Inss do Empregado (-)	**761,88**
Base p/ Imposto de Renda	**4.300,66**
Numero de Compêtencias (Meses+13º)	**56**
Aliquota aplicada 0%	**0,00**
Parcela a deduzir (0,00 X 56)	**0,00**

IMPOSTO DE RENDA EM 16/06/14	**0,00**

Assinado eletronicamente por: CRISTINA CAMELO LEAO - 03/10/2019 15:21:44 - 612738f
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100315213385700000034932485
Número do processo: 0011523-62.2013.5.18.0281
Número do documento: 19100315213385700000034932485

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2022 16:10:35
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109487605432563873286682413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1968 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficio_trt_18_regiao.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:07

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202220450993

Nome original: Documento_bf249e2.pdf

Data: 26/09/2022 08:07:47

Remetente:

LUCIANA

4ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para manifestação.

Assunto: Processo nosso nº 0011074-86.2018.5.18.0004; vosso nº 216890-94.2014.8.09.0072 (201402168904): de ordem da MMª. Juíza desta VT, segue despacho com força de ofício, para manifestação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/09/2022 18:02:37
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109687625432563873288429997, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1968 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficio_trt_18_regiao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:07

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Execução Fiscal 0011074-86.2018.5.18.0004

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 18/08/2018
Valor da causa: R$ 394.883,28

Partes:
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

ADVOGADO: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES
ADVOGADO: MAYARA DA PAIXAO GONCALVES

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/09/2022 18:02:37
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109687625432563873288429997, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1968 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficio_trt_18_regiao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:07

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ExFis 0011074-86.2018.5.18.0004
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

DESPACHO

Reitere-se a expedição de oficio ao Juízo da 1ª Vara Cível de Inhumas, autos do processo nº 216890-94.2014.8.09.0072 (201402168904), para que se manifeste acerca da essencialidade do valores constritados nos autos, por meio do sistema SISBAJUD, cujo importe atual corresponde a R$ 142.810,31.

Deverá ser anexado ao expediente o despacho de Id 75ad91b.

Por medida de celeridade e economia processual, a este despacho, assinado eletronicamente, confiro força de ofício.

mpm

GOIANIA/GO, 24 de setembro de 2022.

GLENDA MARIA COELHO RIBEIRO
Juíza do Trabalho Substituta

Assinado eletronicamente por: GLENDA MARIA COELHO RIBEIRO - Juntado em: 24/09/2022 11:54:46 - bf249e2
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22092313132764500000052592033?instancia=1
Número do processo: 0011074-86.2018.5.18.0004
Número do documento: 22092313132764500000052592033

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/09/2022 18:02:37
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109687625432563873288429997, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1969 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao_revisaodejunho202230092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:08

AO DOUTO JUÍZO DA COLENDA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS/GO

Processo eletrônico n.: 0216890-94.2014.8.09.0072
Natureza: Recuperação Judicial
Requerente: Centroálcool S.A.

SANTANA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - EIRELI, já devidamente qualificada neste feito eletrônico, Administradora Judicial de CENTROÁLCOOL S.A., por seu representante legal signatário, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 22, II, *c*, da Lei n. 11.101/2005, apresentar **RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR RELATIVAS AO MÊS DE JUNHO DE 2022**, consoante documento anexo.

1 - Esclarecimentos iniciais.

Inicialmente, esclarece-se que a apresentação do relatório de atividades da Recuperanda relativamente ao mês de junho de 2022, a princípio, incumbia ao Administrador Judicial que fora substituído pela atual Auxiliar deste Juízo, a qual **somente fora nomeada em 04/08/2022, razão pela qual não é atribuível à Administradora Judicial atuante o atraso na entrega do presente relatório.**

Entende-se, contudo, que a apresentação do presente relatório é necessária, a fim de melhor se possa demonstrar a realidade econômico-financeira da empresa e pela transparência devida aos credores e demais interessados, pelo que requer-se sua juntada.

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office, Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2022 10:34:26
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109487625432563873288840530, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1969 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao_revisaodejunho202230092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:08

2 - Resumo das informações acerca das atividades da Recuperanda no mês de junho de 2022.

A seguir, faz-se um breve resumo das principais informações contidas no relatório, as quais se encontram nele pormenorizadas.

a) Demonstrações contábeis

O **item 3.1** do relatório traz as **demonstrações contábeis** da Recuperanda no mês em alusão, assim:

a.1 Balanço patrimonial

NOME	MAIO/22	JUN/22	A.H.
Ativo	**123.355.956,30**	**124.469.575,71**	**0,90%**
Ativo Circulante	87.125.266,41	87.956.172,75	0,95%
Ativo Não Circulante	24.325.119,17	24.325.119,17	0,00%
Ativo Permanente	11.905.570,72	12.188.283,79	2,37%
Passivo	**137.782.415,87**	**142.331.401,23**	**3.30%**
Passivo Circulante	224.361.703,51	228.981.079,03	2,06%
Passivo Não Circulante	372.673.128,85	372.602.738,69	0,02%
Patrimônio Líquido	**459.252.416,49**	**459.252.416,50**	**0,00%**

a.2 Comparativo das demonstrações de resultado do exercício

NOME	MAIO/22	JUN/22	A.H.
Receitas líquidas	11.063,84	187.873,03	**1597,99%**
Custos de produção	-2.927.596,55	2.822.550,33	**-3,59%**
Despesas operacionais	-433.601,38	800.678,65	**84,66%**
Resultado do exercício	- 3.350.134,09	3.435.365,95	**2,54%**

Desta feita, segundo a Auxiliar Contábil da Administradora Judicial, **em junho de 2022, a Recuperanda suportou um prejuízo contábil no montante de**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2022 10:34:26
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109487625432563873288840530, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1969 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao_revisaodejunho202230092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:08

R$3.345.365,95 (três milhões quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

a) Dos gráficos e resultados.

No **item 3.2** do relatório contábil, são apresentados **gráficos de resultados, das contas patrimoniais e de despesas.**

b) Análise dos indicadores financeiros

O **item 4** do relatório ocupa-se da análise contábil dos indicadores financeiros, trazendo os seguintes dados:

INDICADOR FINANCEIRO	MAIO/2022	JUN/2022
Liquidez imediata	0,012	0,08
Liquidez geral	0,187	0,187
Liquidez seca	0,370	0,364
Liquidez corrente	0,388	0,384
Grau de endividamento	1,300	1,310
Rentabilidade do patrimônio líquido	0,729	0,748

c) Termômetro de Kanitz.

Conforme consta do relatório, o chamado **Termômetro de Kanitz** é um instrumento utilizado para prever a possibilidade de insolvência (falência) de empresas, principalmente a curto prazo, em que se o resultado (Y) se situar abaixo de – 3, a empresa se encontra numa situação que poderá levá-la a falência. Quanto menor esse valor, mais próximo da falência estará a empresa. Nesse aspecto, ressaltou a Auxiliar Contábil:

> Em que se afeta os indicadores do Termômetro de Kanitz **demonstrarem situação de solvência, na análise da rubrica duplicatas a receber, observa-se valor elevado**. Examinando a composição dos adiantamentos a fornecedores e outros créditos, nota-se que estão com pendência de baixas, lembrando que a conta

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2022 10:34:26
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109487625432563873288840530, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1969 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao_revisaodejunho202230092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:08

transitória, ou seja, deve ser baixada conforme apresentação de documento comprobatório.

Solicitamos via e-mail, informações mais especificas das rubricas em questões para uma completa análise.

d) Quadro de pessoal

Consta do **item 6** do relatório que, em junho, a Recuperanda contava com **757 (setecentos e cinquenta e sete) colaboradores**, registrando-se **um acréscimo de 430 no período de início de safra**, sendo a maioria de rurícolas.

No mês de junho de 2022, o saldo líquido da **folha de pagamento foi paga na integralidade, no montante de R$905.522,54** (novecentos e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Destacou o relatório que **os tributos relativos ao INSS a recolher e IRPF mantêm vieses positivos**, evidenciando-se **as faltas de recolhimentos regularmente**. Por sua vez, **a conta FGTS a recolher apresentou pagamentos regularmente**.

e) Departamento agrícola.

Em relação às informações obtidas junto ao Departamento Agrícola, constatou-se que:

f.1) a safra teve início em 28/06/2022, com previsão de encerramento em 03/10/2022;

f.2) no início da safra, as paradas da indústria estão acima da sua meta (116), totalizando 261 horas de parada, ou seja, 225% acima do planejado;

f.3) a moagem efetiva/mês se encontra abaixo da meta (108.677), perfazendo o montante de 80.600 mês/(t), sendo atingido 74% da sua meta;

f.4) a eficiência da moagem encontra-se abaixo da meta (83,28%), atingindo 62,43% de eficiência;

f.5) a produção de etanol está abaixo do planejamento, alcançando 69% da sua meta.

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office, Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2022 10:34:26
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109487625432563873288840530, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1969 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao_revisaodejunho202230092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:08

f.6) o relatório ainda descreve os tratos culturas e as atividades mecanizadas e manuais da Recuperanda.

f) Diligência. Informações pendentes.

Em 19/09/2022, solicitou-se à Recuperanda, via *e-mail* reproduzido no relatório, informações sobre algumas de suas contas e relatórios, as quais, até a conclusão do relatório anexo, não haviam sido enviadas.

3 - Conclusão do relatório

As **conclusões** apontadas no relatório elaborado pela Auxiliar Contábil do Administrador Judicial são as seguintes:

a) os demonstrativos contábeis anotam **prejuízo contábil no mês de maio/2022 no valor total R$3.350.134,09** (três milhões trezentos e cinquenta mil cento e trinta e quatro reais e nove centavos) e, **no mês de junho/2022, prejuízo contábil no montante de R$3.435.365,95** (três milhões quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos);

b) o cenário recuperacional da Recuperanda continua crítico e merecedor de atenção em virtude principalmente dos **sucessivos prejuízos contábeis no período de entressafra**, que é maior que o de safra. No momento, ela se encontra no período de safra 2022/2023;

c) os índices de solvência se encontram em sua maioria abaixo de 1 (um), o que é explicado no relatório.

Desta feita, requer-se a juntada aos autos do relatório anexo, para fins de cumprimento de seu dever insculpido no art. 22, II, *c*, da Lei n. 11.101/2005.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office, Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2022 10:34:26
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109487625432563873288840530, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1969 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao_revisaodejunho202230092022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:08

Goiânia/GO, 30 de setembro de 2022.

Santana Administração Judicial – Eireli

Representada por **Leandro Almeida de Santana**

Administrador Judicial

OAB/GO 36.957

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office,
Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060

Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2022 10:34:26
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109487625432563873288840530, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1969 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:10

Goiânia, 15 de setembro de 2022.

Ilmo. Dr. Leandro Almeida de Santana

Administrador Judicial

Processo nº: 0216890.94.2014.8.09.0072

Recuperanda: CENTROALCOOL S/A

1º Relatório Mensal de acompanhamento das atividades da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da CENTROALCOOL S/A – Em Recuperação Judicial.

Conforme previsto no Art. 22 inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, encaminho aos cuidados de V.Sa., Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da CENTROALCOOL S/A, o Relatório 1º Auxiliar Contábil de análise dos demonstrativos contábeis apresentados durante o processo de retomada, referente mês de **JUNHO DE 2022.**

Atenciosamente,

Alef da Silva Rocha
CRC GO 028.345/O-0
Responsável técnico

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2022 10:34:26
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109587675432563873288840535, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1969 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:10

Sumário

1. **Escopo do Trabalho** 3
2. **Cronograma de Atividades** 3
3. **Contabilidade** 4
3.1 Demonstrações Contábeis 4
3.1.1 Balanço Patrimonial 4
3.1.2 Comparativo das Demonstrações de Resultado do Exercício 7
3.2 Gráficos 8
3.2.1 Gráficos de Resultados 8
3.2.2 Gráfico contas Patrimoniais 9
***3.2.3 Gráficos* de Despesas** 12
4. **Análise dos Indicadores Financeiros** 13
4.1 Liquidez Imediata 13
4.2 Liquidez Geral 13
4.3 Liquidez Seca 14
4.4 Liquidez Corrente 15
4.5 Grau de Endividamento 15
4.6 Rentabilidade do Patrimônio Líquido 16
5. **Termômetro de KANITZ** 16
6. **Quadro Pessoal** 17
7. **Departamento Agrícola** 21
8. **Diligência** 24
9. **Conclusão do Relatório** 26

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2022 10:34:26
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109587675432563873288840535, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1969 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:10

1. Escopo do Trabalho

O objetivo do trabalho deste auxiliar é analisar as informações contábeis e financeiras mensais apresentadas pela Recuperanda, visando a apresentação de relatório com as observações necessárias a partir da data de 24/08/2022, quando fui nomeado pelo Mma. Fláviah Lançoni Costa Pinheiro, como Auxiliar Contábil, no acompanhamento do processo nº: 0216890.94.2014.8.09.0072 de Recuperação Judicial da empresa Centroalcool S.A.

Os exames técnicos contábeis não têm o objetivo de realizar uma auditoria completa nas demonstrações de resultado da recuperanda, mas analisar os dados e resultados apresentados pela devedora. Desta forma, por não ter sido feita uma auditoria completa, alguns procedimentos inerentes não foram aplicados, tais como validação e confirmação de saldos e levantamento de estoques e contingentes tributários, avaliando assim, somente as informações prestadas pela administração da recuperanda.

2. Cronograma de Atividades

Iniciado os trabalhos como auxiliar contábil do AJ (Administrador Judicial) a CR Organização e Consultoria Contábil LTDA, na responsabilidade técnica do sr. Alef da Silva Rocha inscrito no CRC nº 028345/GO, a proposta foi elaborada e apresentada ao AJ, na data de 19/08/2022, o mesmo montou a petição e a decisão foi deferia pela juíza na data 24/08/2022.

Na mesma data houve uma reunião na sede do escritório do Dr. Leandro Santana Almeida, para tratativas e elaborar cronogramas das atividades do auxiliar, no dia subsequente recebemos os relatórios dos meses anteriores para serem analisados e estudados. No dia 29/08/2022, houve a reunião na sede da recuperanda CENTROALCOOL S/A, para apresentação e primeiro contato com a empresa.

Na ocasião, ficou definido com a sra. Simone Aparecida de Souza, que, a recuperanda através de cada departamento, iriam fornecer os relatórios necessários para o desempenho do nosso trabalho, até o dia 20 de cada mês subsequentes à competência.

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2022 10:34:26
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109587675432563873288840535, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1969 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:10

Recebemos via correio eletrônico, nos dias 31/08/2022 e 01/09/2022 os relatórios referentes aos meses de junho e Julho de 2022, a partir de então, começamos a elaboração dos Relatórios mensais de acompanhamento das atividades da RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

3. Contabilidade

3.1 Demonstrações Contábeis

Com o objetivo de acompanhar a movimentação dos saldos contábeis e financeiros, demonstramos abaixo o comparativo dos balanços dos últimos dois meses maio/2022 e junho/2022:

3.1.1 Balanço Patrimonial

EM BRANCO

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2022 10:34:26
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109587675432563873288840535, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1969 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:10

Classificação	Nome	mai/22	jun/22	A.H
1	**ATIVO**	**123.355.956,30**	**124.469.575,71**	**0,90%**
1.01	**ATIVO CIRCULANTE**	**87.125.266,41**	**87.956.172,75**	**0,95%**
1.01.01	DISPONIBILIDADES	2.677.879,85	1.882.323,87	-29,71%
1.01.01.01	CAIXA	1.509,97	629,24	-58,33%
1.01.01.10	BANCOS MOVIMENTO	1.236.194,28	441.519,03	-64,28%
1.01.01.30	NUMERÁRIO EM TRÂNSITO	1.440.175,60	1.440.175,60	0,00%
1.01.02	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	22.411.744,91	22.412.208,07	0,00%
1.01.02.10	DUPLICATAS A RECEBER	20.387.274,12	20.387.737,28	0,00%
1.01.02.20	CHEQUES DEVOLVIDOS A RECEBER	59.912,15	59.912,15	0,00%
1.01.02.40	PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	580.584,51	580.584,51	0,00%
1.01.02.51	OUTRAS CONTAS A RECEBER	1.383.974,13	1.383.974,13	0,00%
1.01.03	ADIANTAMENTOS	56.227.892,22	57.241.298,78	1,80%
1.01.03.01	ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	443.765,45	445.198,05	0,32%
1.01.03.10	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	47.844.573,61	48.387.292,73	1,13%
1.01.03.20	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES DE CANA	7.762.802,31	8.232.057,15	6,04%
1.01.03.30	COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA	176.750,85	176.750,85	0,00%
1.01.04	IMPOSTOS A RECUPERAR	1.696.946,58	1.848.861,82	8,95%
1.01.04.01	IMPOSTOS ESTADUAIS A RECUPERAR	1.392.771,33	1.466.957,00	5,33%
1.01.04.10	IMPOSTOS FEDERAIS A RECUPERAR	304.175,25	381.904,82	25,55%
1.01.06	ESTOQUES	4.110.802,85	4.571.480,21	11,21%
1.01.06.01	ESTOQUES DE PRODUTOS ACABADOS	63.895,69	51.115,16	-20,00%
1.01.06.10	ALMOXARIFADOS	4.046.907,16	4.520.365,05	11,70%
1.02	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**24.325.119,17**	**24.325.119,17**	**0,00%**
1.02.01	CREDITOS E VALORES REALIZAVEIS	24.250.426,80	24.250.426,80	0,00%
1.02.01.01	BANCOS DEPÓSITOS VINCULADOS	40.153,71	40.153,71	0,00%
1.02.01.10	CONTAS A RECEBER	5.265.174,72	5.265.174,72	0,00%
1.02.01.20	TITULOS E VALORES A RECEBER	16.132.741,40	16.132.741,40	0,00%
1.02.01.30	DEPOSITOS RESTITUIVEIS	2.812.356,97	2.812.356,97	0,00%
1.02.10	INVESTIMENTOS	74.692,37	74.692,37	0,00%
1.02.10.01	LAVOURAS	3.696,00	3.696,00	0,00%
1.02.10.10	PARTICIPAÇÕES EM COTAS	70.996,37	70.996,37	0,00%
1.03	**ATIVO PERMANENTE**	**11.905.570,72**	**12.188.283,79**	**2,37%**
1.03.01	INVESTIMENTOS PERMANENTES	5.521.808,18	5.384.484,02	-2,49%
1.03.01.10	LAVOURAS DE CANA-DE-AÇÚCAR	86.575.251,09	86.575.251,09	0,00%
1.03.01.15	(-) EXAUSTÃO DE LAVOURAS CANA-DE-AÇÚCAR	- 81.053.442,91	- 81.190.767,07	0,17%
1.03.10	IMOBILIZADO	6.383.762,54	6.803.799,77	6,58%
1.03.10.01	BENS MOVEIS EM OPERAÇÃO	19.919.555,84	20.418.031,19	2,50%
1.03.10.10	BENS IMOVEIS EM OPERAÇÃO	1.750.473,33	1.750.473,33	0,00%
1.03.10.21	BENS EM LEASING FINANCEIRO	2.933.406,94	2.933.406,94	0,00%
1.03.10.40	IMOBILIZAÇÕES REAVALIAÇÃO BENS MOVEIS	41.208.879,39	41.208.879,39	0,00%
1.03.10.50	IMOBILIZAÇÕES REAVALIAÇÃO BENS IMOVEIS	8.887.636,93	8.887.636,93	0,00%
1.03.10.60	(-)DEPRECIAÇÃO BENS MOVEIS	- 18.782.514,90	- 18.805.050,51	0,12%
1.03.10.70	(-)DEPRECIAÇÃO BENS IMOVEIS	- 1.384.124,86	- 1.384.840,03	0,05%
1.03.10.80	(-)DEPRECIAÇÃO REAVALIAÇÃO BENS MOVEIS	- 39.218.850,39	- 39.246.564,30	0,07%
1.03.10.90	(-)DEPRECIAÇÃO REAVALIAÇÃO BENSIMOVEIS	- 5.997.292,80	- 6.024.766,23	0,46%
1.03.10.95	(-)DEPRECIAÇÃO LEASING FINANCEIRO	- 2.933.406,94	- 2.933.406,94	0,00%
1.03.15	INTANGIVEL	-	-	0,00%
1.03.15.01	BENS - INTANGIVEIS	158.857,86	158.857,86	0,00%
1.03.15.10	(-)DEPRECIAÇÃO BENS INTANGIVEIS	- 158.857,86	- 158.857,86	0,00%

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2022 10:34:26
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109587675432563873288840535, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1969 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:10

Classificação	Nome	mai/22	jun/22	A.H
2	**PASSIVO**	**- 137.782.415,87**	**- 142.331.401,23**	**3,30%**
2.01	**PASSIVO CIRCULANTE**	**- 224.361.703,51**	**- 228.981.079,03**	**2,06%**
2.01.01	FORNECEDORES	- 7.235.663,23	- 9.324.512,37	28,87%
2.01.01.01	FORNECEDORES	- 7.235.663,23	- 9.324.512,37	28,87%
2.01.02	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 2.688.292,72	- 2.688.292,72	0,00%
2.01.02.01	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	- 2.688.292,72	- 2.688.292,72	0,00%
2.01.03	OBRIGAÇÕES	- 50.186.742,67	- 50.241.516,81	0,11%
2.01.03.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER	- 50.186.742,67	- 50.241.516,81	0,11%
2.01.04	OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 122.897.585,83	- 123.675.025,32	0,63%
2.01.04.01	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	- 3.953.700,94	- 4.403.700,94	11,38%
2.01.04.10	FATURAMENTO ANTECIPADO	- 7.864.070,65	- 7.864.070,65	0,00%
2.01.04.20	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	- 4.839.408,04	- 4.996.140,18	3,24%
2.01.04.30	OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 105.813.098,20	- 105.983.805,55	0,16%
2.01.04.40	CONTAS A PAGAR	- 59.328,51	- 59.328,51	0,00%
2.01.04.50	BANCOS CONTA GARANTIDA	- 179.794,26	- 179.794,26	0,00%
2.01.04.60	PREMIOS A RECEBER - CONSORCIOS	- 151.158,15	- 151.158,15	0,00%
2.01.04.70	OUTRAS CONTAS A PAGAR	- 37.027,08	- 37.027,08	0,00%
2.01.05	PARCELAMENTOS	- 8.425.653,69	- 8.425.653,69	0,00%
2.01.05.01	PARCELAMENTOS FISCAIS	- 8.425.653,69	- 8.425.653,69	0,00%
2.01.06	PROVISÕES	- 1.524.984,91	- 1.769.847,66	16,06%
2.01.06.30	PROVISÕES TRABALHISTAS	- 1.524.984,91	- 1.769.847,66	16,06%
2.01.07	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	- 31.402.780,46	- 32.856.230,46	4,63%
2.01.07.01	OBRIGAÇÕES A PAGAR	- 31.402.780,46	- 32.856.230,46	4,63%
2.02	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**- 372.673.128,85**	**- 372.602.738,69**	**-0,02%**
2.02.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	- 165.930.187,20	- 165.930.187,20	0,00%
2.02.01.01	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	- 3.189.979,95	- 3.189.979,95	0,00%
2.02.01.10	FINANCIAMENTO ESTADUAL (CAPITAL DE GIRO)	- 162.740.207,25	- 162.740.207,25	0,00%
2.02.02	OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 164.602.883,58	- 164.532.493,42	-0,04%
2.02.02.10	CONTAS A PAGAR	- 43.455.728,06	- 43.455.728,06	0,00%
2.02.02.15	OUTRAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS	- 33.718.416,16	- 33.718.416,16	0,00%
2.02.02.20	RECUPERAÇÃO JUDICIAL	- 87.428.739,36	- 87.358.349,20	-0,08%
2.02.03	PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO	- 41.154.094,99	- 41.154.094,99	0,00%
2.02.03.01	PARCELAMENTOS FISCAIS - LP	- 41.154.094,99	- 41.154.094,99	0,00%
2.02.04	PROVISÕES	- 985.963,08	- 985.963,08	0,00%
2.02.04.01	PROVISÕES FISCAIS	- 985.963,08	- 985.963,08	0,00%
2.04	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**459.252.416,49**	**459.252.416,49**	**0,00%**
2.04.01	CAPITAL SOCIAL	- 1.554.222,35	- 1.554.222,35	0,00%
2.04.01.01	CAPITAL INTEGRALIZADO (AÇÕES ORDINARIAS)	- 1.554.222,35	- 1.554.222,35	0,00%
2.04.03	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	- 3.875.115,64	- 3.819.928,30	-1,42%
2.04.03.01	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	- 3.875.115,64	- 3.819.928,30	-1,42%
2.04.05	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	464.681.754,48	464.626.567,14	-0,01%
2.04.05.01	RESULTADOS ACUMULADOS	464.681.754,48	464.626.567,14	-0,01%
2.04.05.01.0001	(-) Prejuizo Acumulados	320.978.964,45	320.923.777,11	-0,02%
2.04.05.01.0004	Ajuste Exercicios Anteriores	- 711.032,26	- 711.032,26	0,00%
2.04.05.01.0005	Resultado Do Exercício	144.413.822,29	144.413.822,29	0,00%

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2022 10:34:26
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109587675432563873288840535, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1969 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:10

3.1.2 Comparativo das Demonstrações de Resultado do Exercício

Classificação	Nome	mai/	jun/	A.H
3.01	RECEITAS LIQUIDAS	11.063,84	187.863,03	**1597,99%**
3.01.02	DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTAS DE VENDAS	- 3.364,09	- 1.852,99	**-44,92%**
3.01.03	OUTRAS RECEITAS	13.477,53	188.067,02	**1295,41%**
3.01.03.01	OUTRAS RECEITAS	4.763,00	141.977,15	**2880,83%**
3.01.03.01.0001	Sucatas	4.763,00	141.745,95	**2875,98%**
3.01.03.01.0001	Outras Receitas Vendas	-	231,20	**0,00%**
3.01.03.20	RECEITAS FINANCEIRAS	9.589,50	62.098,84	**547,57%**
3.03	CUSTOS DE PRODUÇÃO	- 2.927.596,55	- 2.822.550,33	**-3,59%**
3.03.01	CUSTOS INDUSTRIAIS	- 1.089.206,05	- 993.919,59	**-8,75%**
3.03.01.01	MATÉRIAS PRIMAS E INSUMOS INDUSTRIAIS	- 34.081,98	- 90.026,13	**164,15%**
3.03.01.02	OUTROS CUSTOS INDUSTRIAIS	- 714.542,21	- 486.983,84	**-31,85%**
3.03.01.03	CUSTOS COM PESSOAL E ENCARGOS INDÚSTRIA	- 340.581,86	- 416.909,62	**22,41%**
3.03.01.03.0001	Salarios, Ordenados E Demais Proventos Ind	- 303.692,16	- 368.839,18	**21,45%**
3.03.01.03.0001	Previdencia Social - Inss Industria	- 12.593,92	- 18.328,22	**45,53%**
3.03.01.03.0001	Fundo De Garantia - Fgts Industria	- 24.295,78	- 29.742,22	**22,42%**
3.03.02	CUSTOS PRODUÇÃO AGRÍCOLA	- 1.292.217,40	- 1.694.976,04	**31,17%**
3.03.02.01	MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS	- 850,27	- 4.537,50	**433,65%**
3.03.02.02	DESPESAS GERAIS DPTO AGRICOLA	- 658.889,53	- 940.924,86	**42,80%**
3.03.02.03	CUSTOS COM PESSOAL E ENCARGOS AGRÍCOLA	- 632.477,60	- 749.513,68	**18,50%**
3.03.02.03.0001	Salarios, Ordenados E Demais Proventos Agr	- 558.471,50	- 661.872,43	**18,51%**
3.03.02.03.0001	Previdencia Social - Inss Agricola	- 33.253,05	- 33.728,45	**1,43%**
3.03.02.03.0001	Fundo De Garantia - Fgts Agricola	- 40.753,05	- 53.912,80	**32,29%**
3.03.03	CUSTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL	- 546.173,10	- 133.654,70	**-75,53%**
3.03.03.01	ASSISTÊNCIA SOCIAL	- 546.173,10	- 133.654,70	**-75,53%**
3.04	DESPESAS OPERACIONAIS	- 433.601,38	- 800.678,65	**84,66%**
3.04.01.10	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	- 119.520,89	- 474.343,43	**296,87%**
3.04.01.20	DESPESAS COM PESSOAL E ADMINISTRATIVO	- 271.679,79	- 310.672,93	**14,35%**
3.04.01.30.0001	Advocacia E Contabilidade	- 27.525,00	- 7.525,00	**-72,66%**
3.04.01.40	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	- 7.943,96	- 7.418,28	**-6,62%**
3.04.01.50	DESPESAS FINANCEIRAS	- 5.771,74	- 719,01	**-87,54%**
	RESULTADO DO EXERCICIO	- 3.350.134,09	- 3.435.365,95	**2,54%**

Em análise ao Demonstrativo do Resultado do Exercício (D.R.E), nota-se que a recuperanda tem sua particularidade no segmento de atuação, ou seja, verifica-se sazonalidade entre a safra e a entressafra. E atualmente se encontra no período da safra.

Foi realizado atualização da revisão analítica sobre os demonstrativos que foram apresentados, referente ao mês maio como saldo anterior e junho de 2022.

Conforme análise ao D.R.E do mês de maio/2022, a recuperanda apurou um prejuízo contábil na ordem R$3.350.134,09 (três milhões, trezentos e cinquenta mil, cento e trinta e quatro reais e nove centavos) e no mês subsequente um prejuízo contábil no montante de R$3.345.365,95 (três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2022 10:34:26
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109587675432563873288840535, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1969 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao1.pdf

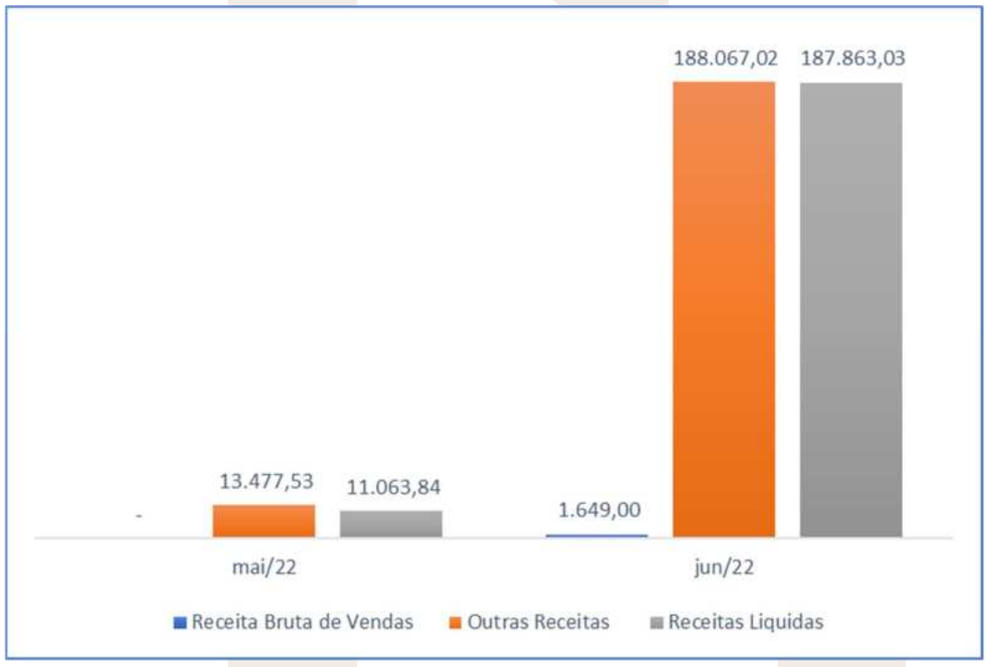
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:10

Observa-se que no saldo da conta receitas liquidas houve um aumento no percentual de 1.597,99% em relação ao mês de maio/2022.

Outro dado interessante, é o aumento na conta despesas gerais e administrativa na ordem de 296,87% em relação ao mês de maio/2022.

3.2 Gráficos

3.2.1 Gráficos de Resultados



Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

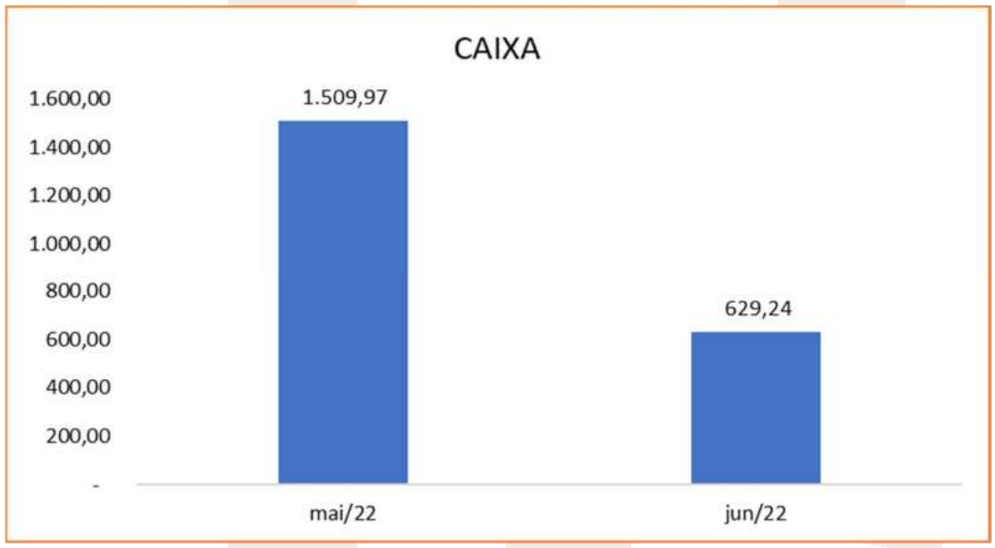
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2022 10:34:26
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109587675432563873288840535, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1969 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:10



3.2.2 Gráfico contas Patrimoniais

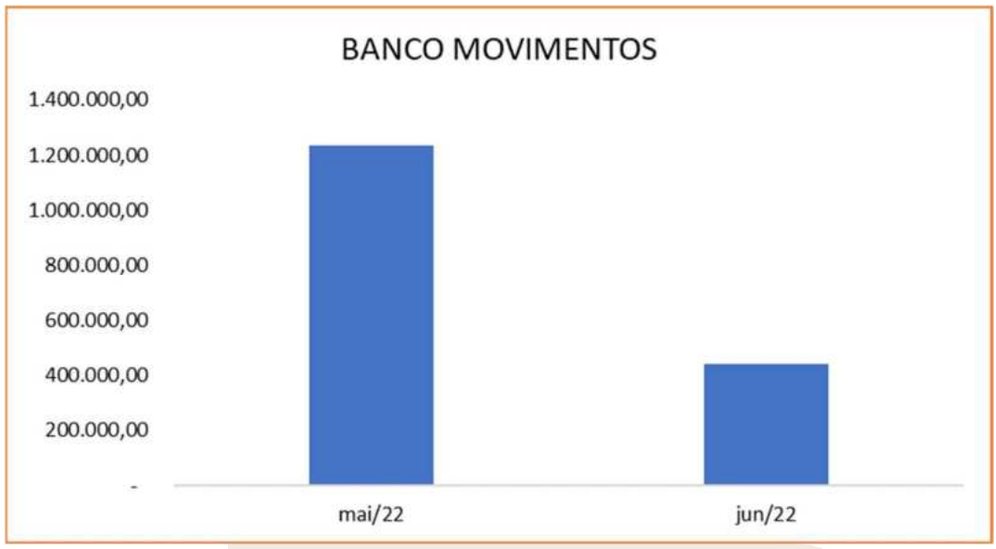


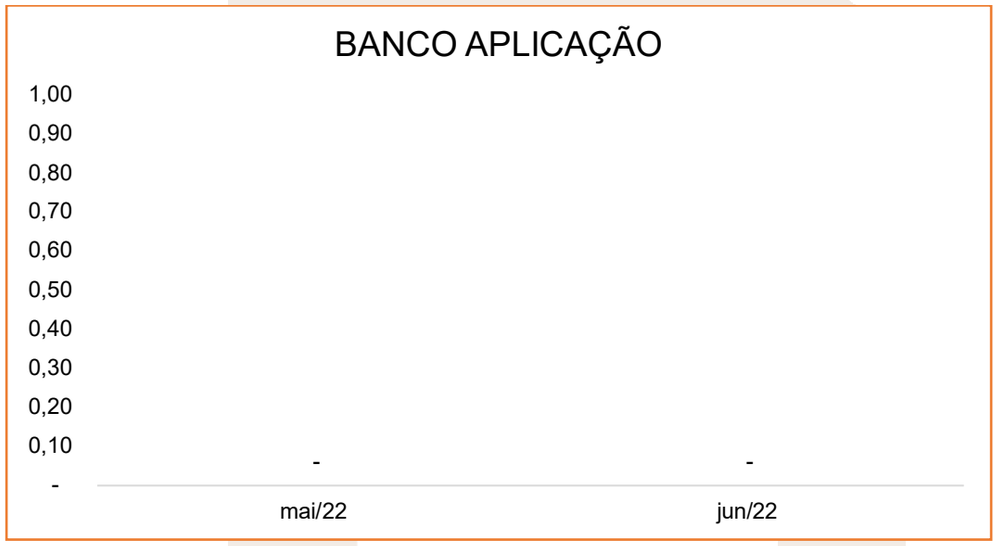
Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

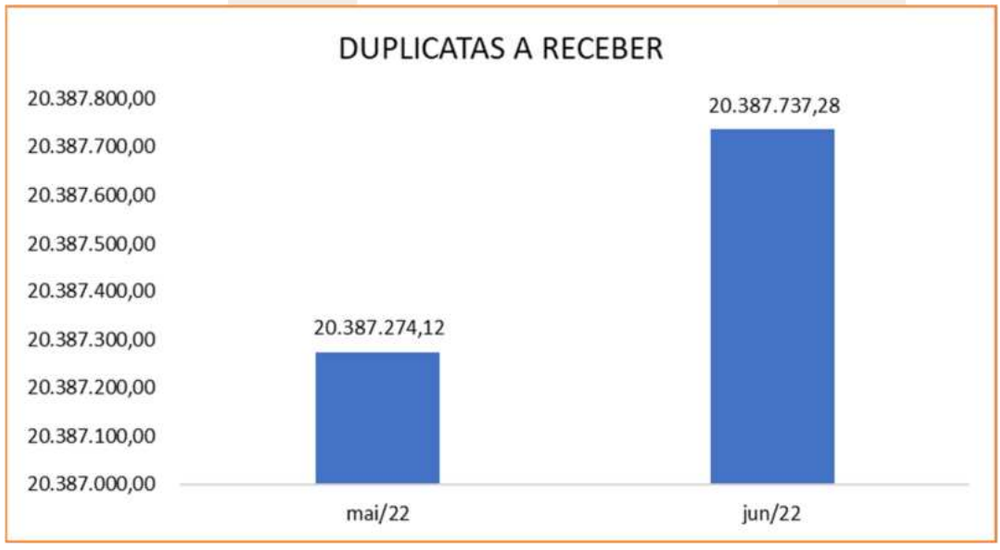
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2022 10:34:26
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109587675432563873288840535, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1969 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:10



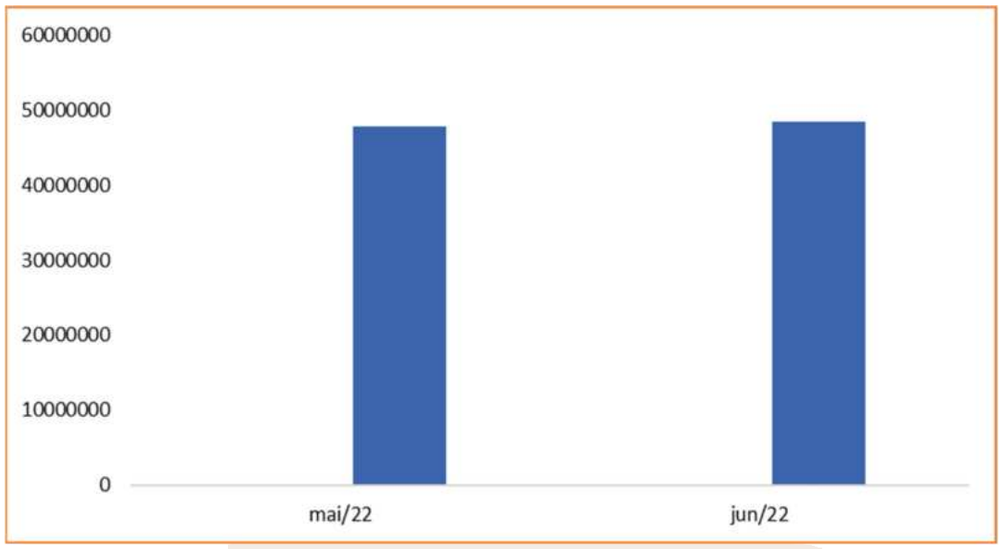


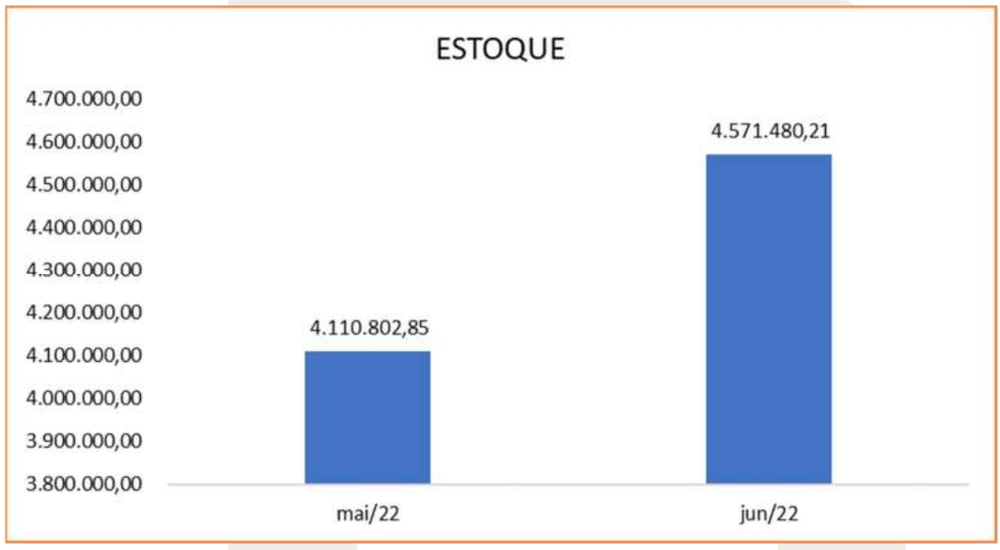


Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2022 10:34:26
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109587675432563873288840535, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1969 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao1.pdf





Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

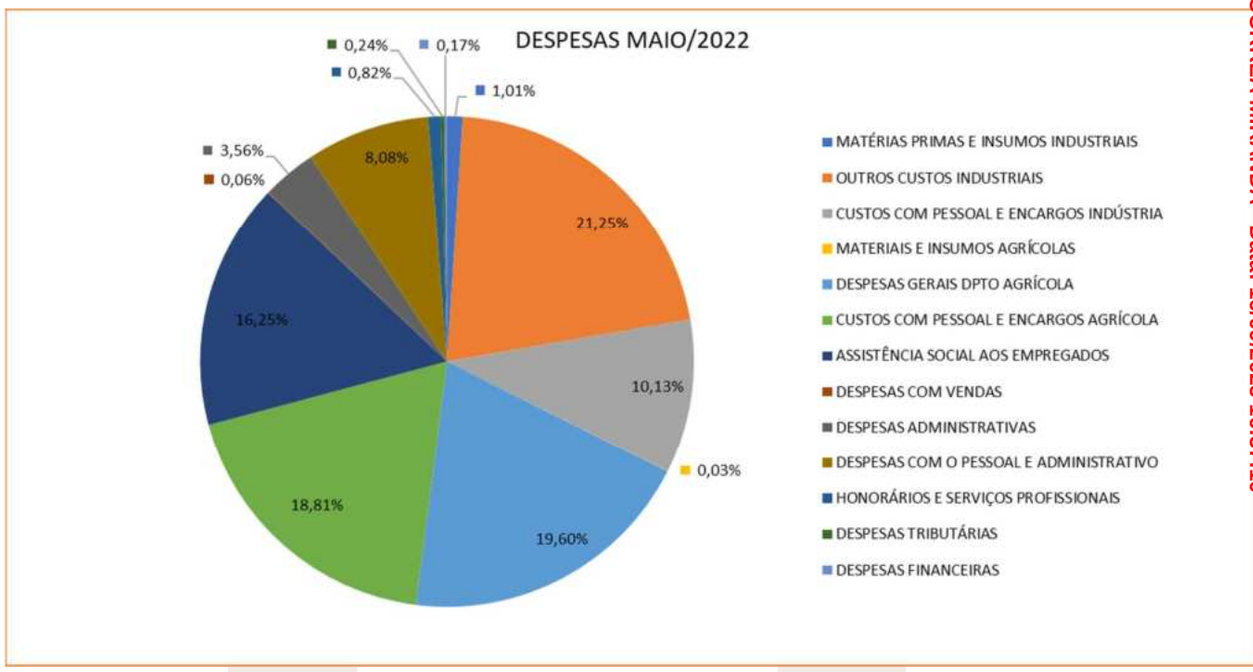
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:10

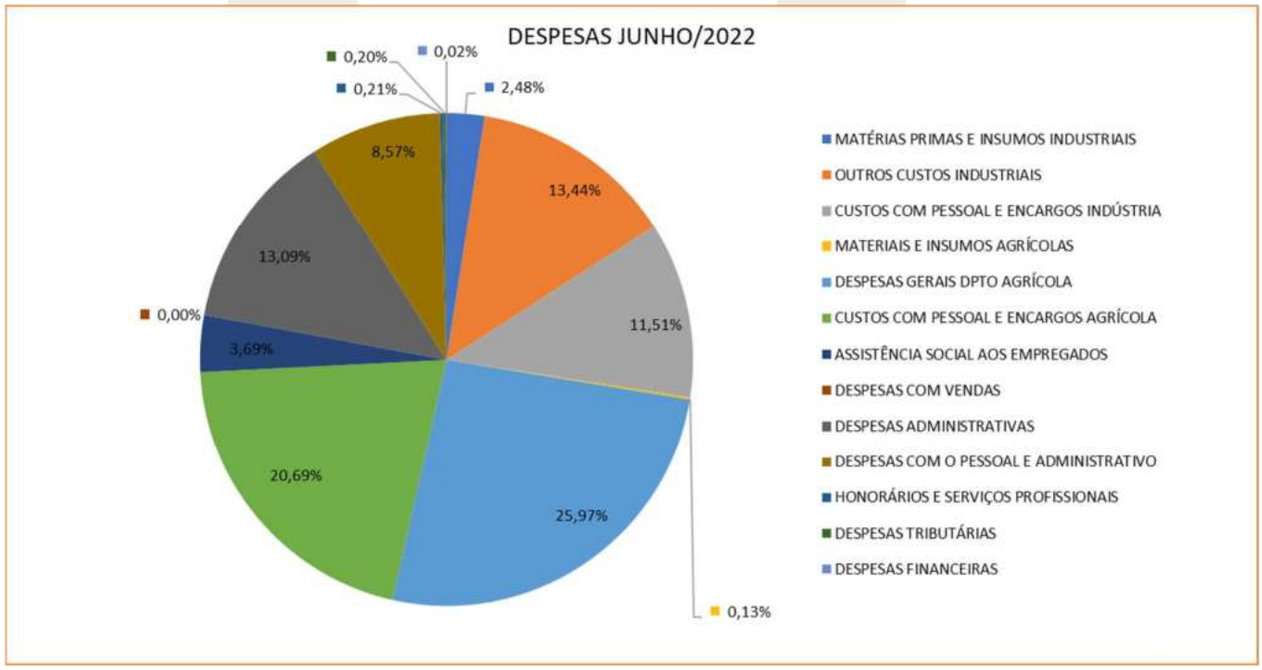
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2022 10:34:26
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109587675432563873288840535, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1969 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:10

3.2.3 Gráficos de Despesas





Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2022 10:34:26
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109587675432563873288840535, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1969 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:10

4. Análise dos Indicadores Financeiros

4.1 Liquidez Imediata

É um indicador que sinaliza a capacidade da empresa de pagar suas dívidas de curto prazo, sendo assim o mais conservador dos índices de liquidez.

Liquidez Imediata (LI)= Disp/PC		
CONTAS	**mai/22**	**jun/22**
DISPONIBILIDADE (CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA)	2.677.879,85	1.882.323,87
PASSIVO CIRCULANTE - (P.C)	224.361.703,51	228.981.079,03
INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	**0,012**	**0,008**

Situação encontrada:

Nota-se uma oscilação negativa no mês de junho/2022 em comparativo com mês de maio/2022. Se tratando de um índice conservador e relevante para análise a curto prazo da recuperanda.

4.2 Liquidez Geral

É um índice utilizado para medir a capacidade de uma empresa de cumprir com as suas obrigações e dívidas de curto e longo prazo, o índice de liquidez geral acrescenta os diretos e as obrigações da empresa para um prazo mais longo, sendo assim, seu Realizável a Longo Prazo e seu Exigível a Longo Prazo.

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2022 10:34:26
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109587675432563873288840535, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1969 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:10

LIQUIDEZ GERAL(LG)= (AC+A.R.L.Pzo)/(PC+PNC)		
CONTAS	**MAIO**	**JUNHO**
ATIVO CIRCULANTE (A.C)	87.125.266,41	87.956.172,75
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO (A.R.LPZO)	24.325.119,17	24.325.119,17
PASSIVO CIRCULANTE (PC)	224.361.703,51	228.981.079,03
PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)	372.673.128,85	372.602.738,69
AC + ARLPZO	111.450.385,58	112.281.291,92
PC + PELPZO	597.034.832,36	601.583.817,72
LIQUIDEZ GERAL	**0,187**	**0,187**

Situação encontrada:

Nota-se que o índice geral se manteve inalterado em relação ao mês de maio/2022. Vale salientar que a recuperanda apresentou um índice de liquidez imediata com déficit.

4.3 Liquidez Seca

O índice de liquidez seca é similar ao índice de liquidez corrente. A diferença é que ele exclui do cálculo os estoques do ativo circulante da empresa, já que esse direito são menos realizáveis no curto prazo.

LIQUIDEZ SECA(LS)= (A.C - E) / P.C		
CONTAS	**MAIO**	**JUNHO**
ATIVO CIRCULANTE (AC)	87.125.266,41	87.956.172,75
ESTOQUES (E)	4.110.802,850	4.571.480,21
PASSIVO CIRCULANTE (PC)	224.361.703,51	228.981.079,03
ATIVO CIRCULANTE - ESTOQIUES	83.014.463,56	83.384.692,540
PASSIVO CIRCULANTE (PC)	224.361.703,51	228.981.079,03
LIQUIDEZ GERAL	**0,370**	**0,364**

Situação encontrada:

Identifiquei que o indicador de liquidez seca apresentou uma modesta oscilação negativa em comparação ao mês de maio/2022, mantendo-se abaixo de 1 (um).

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2022 10:34:26
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109587675432563873288840535, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1969 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:10

4.4 Liquidez Corrente

Liquidez corrente é o indicador financeiro que mostra a capacidade de uma empresa de quitar todas suas dívidas a curto prazo. Ele é um indicador mais conhecidos para se verificar a capacidade de pagamento da empresa.

LIQUIDEZ CORRENTE(LC)= (AC)/(PC)		
CONTAS	**MAIO**	**JUNHO**
ATIVO CIRCULANTE (AC)	87.125.266,41	87.956.172,75
PASSIVO CIRCULANTE (PC)	224.361.703,51	228.981.079,03
LIQUIDEZ CORRENTE	**0,388**	**0,384**

Situação encontrada:

Identifiquei que o indicador de liquidez corrente apresentou exíguo oscilação negativa em relação ao mês de maio/2022.

4.5 Grau de Endividamento

O Grau de endividamento, é um índice de saúde financeira e se assemelha com índice de capital de terceiros/ativo. Ele mede o quanto uma empresa tem em dívida sobre seu patrimônio líquido e ativo circulante.

GRAU DE ENDIVIDAMENTO(GE)= ((PC+PNC)/P.L)X100		
CONTAS	**MAIO**	**JUNHO**
PASSIVO CIRCULANTE (PC)	224.361.703,51	228.981.079,03
PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC	372.673.128,85	372.602.738,69
PATRIMONIO LÍQUIDO (PL)	- 459.252.416,49	- 459.252.416,49
EXIGIVEL TOTAL (PC + PNC)	597.034.832,36	601.583.817,72
PATRIMONIO LÍQUIDO (PL)	- 459.252.416,49	- 459.252.416,49
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	**- 1,300**	**- 1,310**

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2022 10:34:26
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109587675432563873288840535, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1969 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:10

Situação encontrada:

Nota-se que o índice teve uma oscilação positiva em relação ao mês de maio/2022, entretanto se mantem com saldo negativo.

4.6 Rentabilidade do Patrimônio Líquido

Mostra o percentual do Lucro Líquido/Prejuízo Líquido auferido relacionado ao montante total aplicado pelos acionistas. Neste caso quando maior a porcentagem, melhor.

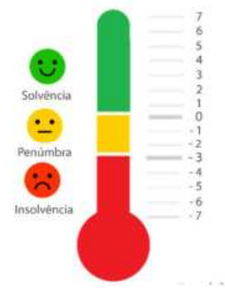
RENTABILIDADE DO PATRIMONIO LIQUIDO(RLP)= (L.L)/(P.L)		
CONTAS	**MAIO**	**JUNHO**
LUCRO LÍQUIDO (LL)	3.350.134,090	3.435.365,95
PATRIMONIO LÍQUIDO (PL)	459.252.416,49	459.252.416,49
RENTABILIDADE DO PATRIMONIO LÍQUIDO	**0,729**	**0,748**

Situação encontrada:

Como no Grau de Endividamento, a Rentabilidade do PL apresentou oscilação positiva no mês de junho/2022 em comparativa com mês de maio/2022.

5. Termômetro de KANITZ

ANÁLISE DE INSOLVÊNCIA - MODELO DE KANITZ			
INDICES	MAIO	JUNHO	MULTIPLICADOR
RENTABILIDADE DO PATRIMONIO	0,007	0,007	0,05
LIQUIDEZ GERAL	0,187	0,187	1,65
LIQUIDEZ SECA	0,370	0,364	3,55
LIQUIDEZ CORRENTE	0,388	0,384	1,06
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	- 1,300	- 1,310	0,33
FATOR DE INSOLVÊNCIA DE K (FIK)	**1,64**	**1,63**	
RESULTADO	SOLVENTE	SOLVENTE	



Termômetro de Kanitz1 é um dos instrumentos utilizados para prever a possibilidade de insolvência (falência) de empresas. Procura-se analisar se determinada empresa tem possibilidade ou não de falir, principalmente a curto prazo. De acordo com Kanitz se, após a aplicação da fórmula, o resultado (Y) se situar abaixo de – 3, indica que a empresa se encontra

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2022 10:34:26
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109587675432563873288840535, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1969 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:10

numa situação que poderá levá-la a falência. Evidentemente, quanto menor este valor, mais próximo da falência estará a empresa. Do mesmo modo, se a empresa se encontrar em relação ao termômetro com um valor acima de zero, apresenta solvência, principalmente à medida que melhora a posição da empresa no termômetro. Se ela se situar entre zero e – 3, temos o que o Kanitz chama de penumbra, ou seja, uma posição que demanda cautela. A penumbra funciona, por conseguinte, como um alerta. Se o fator resultar num valor entre 0 e +7, considera-se que a empresa se situa na faixa de solvência. As empresas inseridas dentro desses limites são as que apresentam as menores probabilidades de falência, e elas se reduzem quanto mais elevado se apresentar o fator calculado. Observa-se, que a recuperanda se encontra na faixa verde com 1,63. Registre-se que os índices utilizados para o indicador foram extraídos dos saldos contábeis apresentados nos balancetes mensais. Observação: este índice pode apresentar alterações caso se identifique eventuais baixas e/ou provisões reconhecendo possíveis perdas com devedores duvidosos.

RESSALVA:

Em que se afeta os indicadores do Termômetro de Kanitz demonstrarem situação de solvência, na análise da rubrica duplicatas a receber, observa-se valor elevado. Examinando a composição dos adiantamentos a fornecedores e outros créditos, nota-se que estão com pendência de baixas, lembrando que a conta transitória, ou seja, deve ser baixada conforme apresentação de documento comprobatório.

Solicitamos via e-mail, informações mais especificas das rubricas em questões para uma completa análise.

6. Quadro Pessoal

Com relação as informações disponibilizadas pela recuperanda no dia 30/08/2022, nota-se o montante de 757 (setecentos e cinquenta e sete) colaboradores no período de junho de 2022. Em virtude do período de início de safra, registrou-se que a quantidade de colaboradores teve um acréscimo de 430, sendo na maioria rurícolas. Demonstra, no quadro abaixo, a quantidade de funcionários admitidos e demitidos no período em questão.

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2022 10:34:26
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109587675432563873288840535, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1969 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:10

RELAÇÃO DE ADMITIDOS E DEMITIDOS

1 CNPJ (MF)	2-CEI (INSS)	3-TOTAL FOLHAS	4-Nº DESTA FOLHA	5-MÊS/ANO
0002896264/0001.09	0000000000.0000.00	001	001	06/2022

6-CEP	7-Porte Empresa	8-CNAE FISCAL	9-PRIMEIRA VEZ	10-ENCERRAMENTO ATIVIDADI
75401/530	0	1931400		

11-MUDOU ENDEREÇ(12-MUDOU ATIVIDADE ECONÔMICA 13-CORRIGE DECLARAÇÃO ANTERIO

14-TOTAL EMPREGADOS PRIMEIRO DIA MÊS = 00332

15-ADMISSÕES MÊS INFORMADO

1º emprego		reemprego		entrada por transferência		reintegração	
0017	+	0413	+	0000	+	0000	= 00430

16-DESLIGAMENTOS NO MÊS INFORMADC

sem justa causa		por justa causa		a pedido		aposentados		por morte		saída por transferência		término de contrato		Acordo Mutuo	
0002	+	0000	+	0002	+	0000	+	0000	+	0000	+	0001	+	0000	= 00005

17-TOTAL EMPREGADOS ÚLTIMO DIA MÊS = 00757

18-PIS-PASEP 19-SEXO 20-RAÇA/COR 21-INSTRUÇÃC 22-CBO 23-DEFICIENTI 24-TIPO DEFICIÊNCIA 25-NOME COMPLETO
26-CTPS 27-NASCIMENTC 8-REMUNERAÇÃO 29-HORAS/SEMANA 30-ADMISSÃO 31-DESLIGAMENTC 32-MOVIMENTO

Com base no relatório disponibilizado pela recuperanda do mês de junho de 2022, registra-se que o saldo líquido da folha de pagamento, ficou no montante de R$905.522,54 (novecentos e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), verifica-se que, a folha do mês de junho/2022 foi paga na sua integralidade (100%).

0001 CENTROALCOOL S/A Pág.: 2

Relação de Cálculo

Período: 01/06/2022 a 30/06/2022 Tipo: Cálculo Mensal

Totais		Bases		Provisão Férias		Provisão 13º Salário		GPS		Total da Folha
Proventos:	1.086.913,93	IRRF Mês:	1.059.754,13	Valor:	0,00	Valor:	0,00	Parte Empresa:	8.000,00	
Vantagens:	6.399,58	IRRF Fer:	21.468,16	1/3:	0,00	INSS:	0,00	Terceiros:	53.948,83	
Descontos:	187.790,97	IRRF 13º:	3.021,78	INSS:	0,00	FGTS:	0,00	Acid. Trabalho:	0,00	
Líquido:	905.522,54	IRRF Par:	0,00	FGTS:	0,00	PIS:	0,00	Convênios:	0,00	
Outros:	92.165,65	INSS Mês:	1.077.497,27	PIS:	0,00	Saldo Transf.	0,00			
Outros Prv:	67.272,29	INSS 13º:	2.717,26	Saldo Transf.	0,00					
Outros Des:	0,00	FGTS Mês:	1.074.142,50							
Salário:	72.043.136,52	FGTS 13º:	1.545,28							
		FGTS Res:	4.655,49							
		FGTS 13ºRes:	1.476,50							
		IPE Mês:	0,00							
Dependentes SF:	129	IPE Fer:	0,00							
Dependentes IR:	310	IPE 13º:	0,00	Total:	0,00		0,00		61.948,83	1.242.242,49
		PIS Mês:	0,00							

Colaboradores

Situação	Descrição	Quantidade
001	Ativo	721
003	Auxílio Doença	27
004	Acidente Trabalho	04
006	Licença Maternidade	01
007	Demitido	05
008	Lic. s/ Remuneração	03
032	Aposentadoria por invalidez	01
Quantidade de Colaboradores:		762

Ressalte-se que os tributos INSS a Recolher e IRPF mantém viés positivo, sendo assim, evidencia o não recolhimento dos tributos regularmente conforme o balancete apresentado. Já

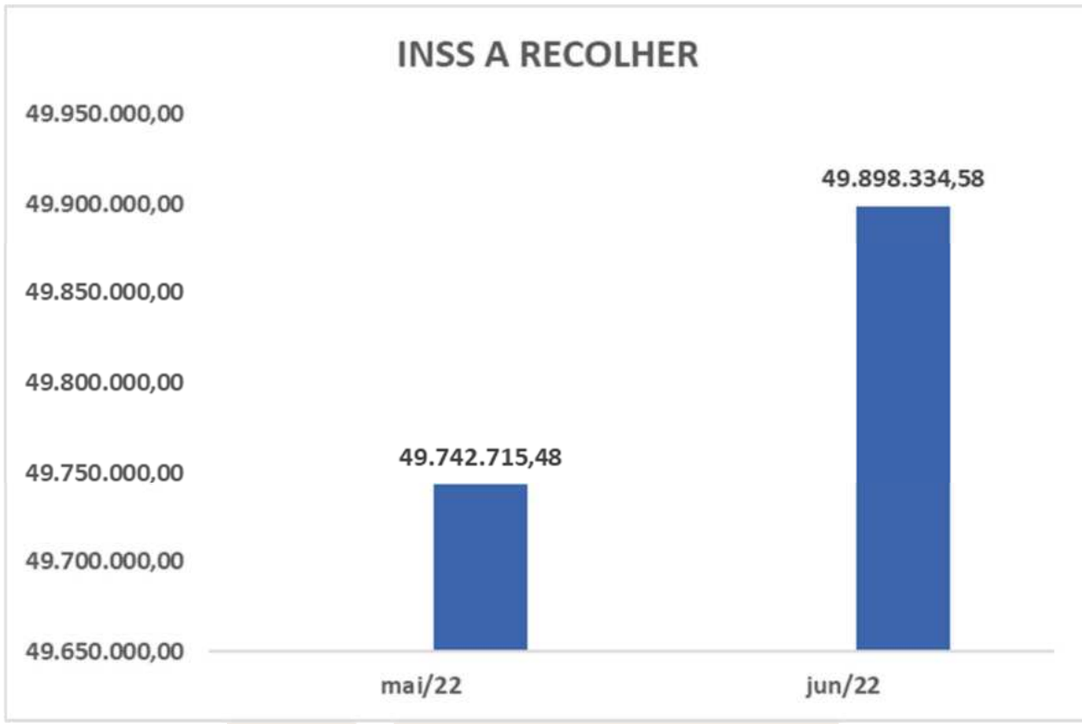
Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

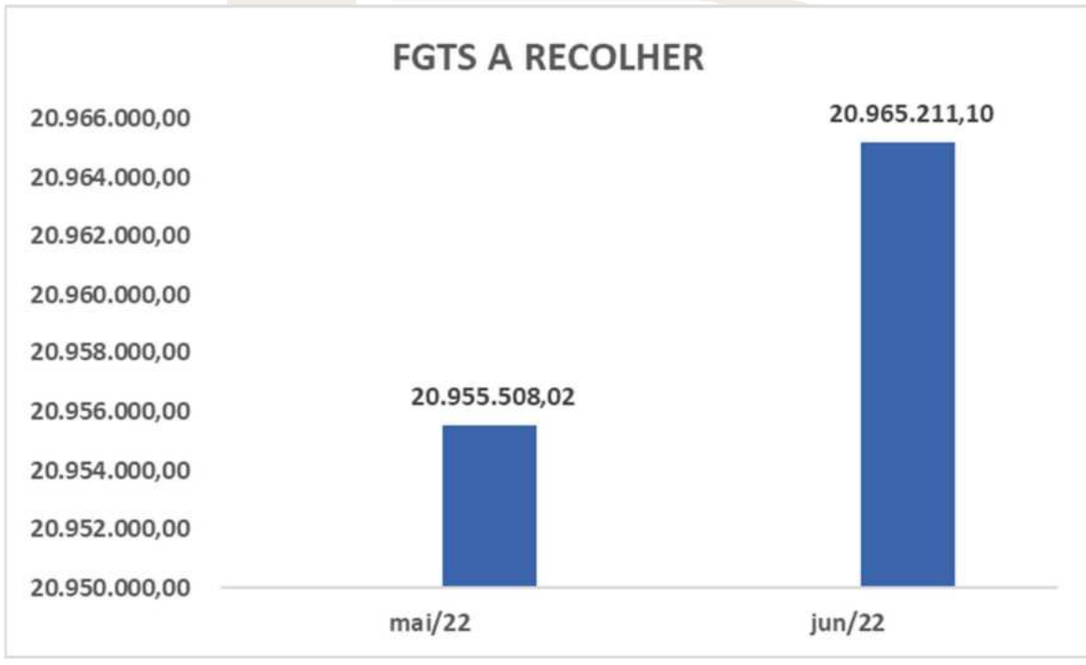
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2022 10:34:26
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109587675432563873288840535, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1969 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:10

a conta FGTS a recolher, apresentou pagamentos regularmente conforme denota-se no balancete apresentado pela recuperando no período em questão.

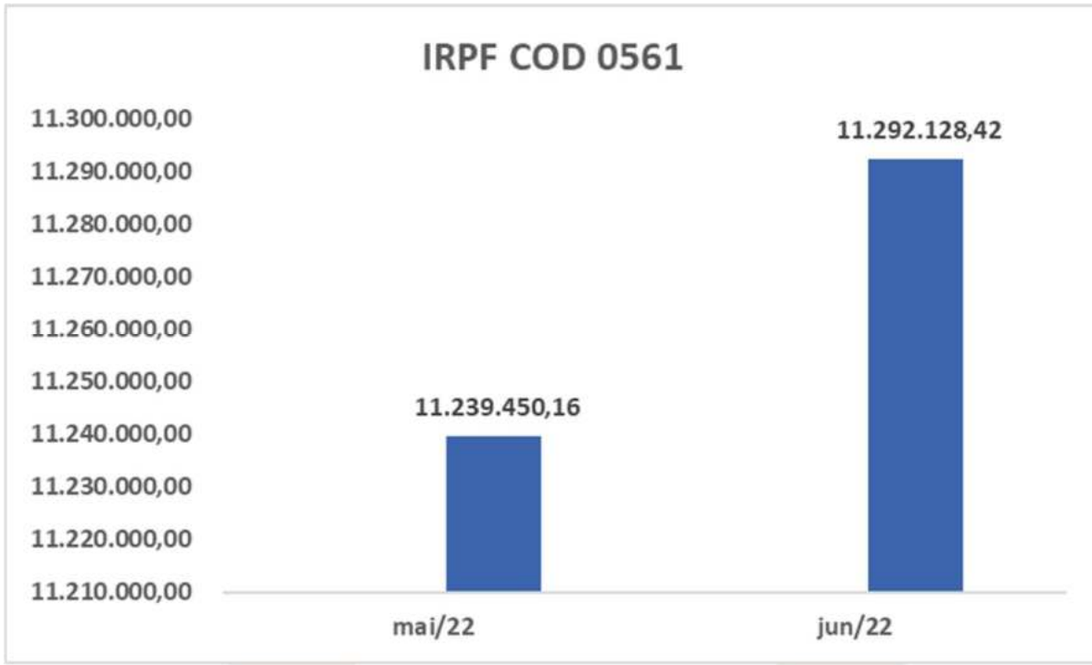




Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2022 10:34:26
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109587675432563873288840535, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1969 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao1.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:10

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2022 10:34:26
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109587675432563873288840535, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1969 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:10

7. Departamento Agrícola

Com base nas informações disponibilizadas pelo departamento agrícola no dia 19 de setembro de 2022, foi apresentado acompanhamento da SAFRA 2022/2023 com data base 26.07.22, Segue demonstrativo:

Centroalcool

MOAGEM SAFRA 22/23
META X REALIZADO

SAFRA 22/23	META	REAL
INÍCIO DA SAFRA:	28/06/2022	29/06/2022
FINAL DA SAFRA:	05/09/2022	05/09/2022

	DIAS DISPONÍVEIS (dias)		PARADAS CHUVA INDUSTRIA AGRÍCOLA (h)		MOAGEM EFETIVA /h (t)		ENTREGA CANA/DIA (t)	MOAGEM MÉDIA/DIA (t)		MOAGEM EFETIVA/mês (t)		TAH (Ton de ATR/Ha.)		EFICIÊNCIA DE MOAGEM (%)		MEDIA LITROS EHC / TONELADAS (L)		TOTAL DE PRODUÇÃO DE EHC MÊS (m³).	
MÊS	META	REALIZ.	META	REALIZ.	META	REALIZ.	META	META	REALIZ.	META	REALIZ.	META	REALIZ.	META	REALIZ.	META	REALIZ.	META	REALIZ.
jun	3	3	30	69,48	188	152	4.500	2.625	128	7.875	384	11,81	13,36	58,33	5,24	85,17	-	671	-
TOTAIS/ MÉDIAS	3	3	30	69	188	152	4.500	2.625	128	7.875	384	9,89	13,36	58,33	3,50	85,17	-	671	-
DIFERENÇAS	0		-39		-35		4.500	-2.497		-7.491		3,47		-54,83		-85,17		-671	

	META	REAL
VARIAÇÃO ESTIMATIVA	0,00%	0,00%
MUDAS PLANTIO ANO (t)	13.612	13.612
PREVISÃO DE SALDO À MOER (t)	263.429	263.429
SALDO DE PRODUÇÃO EHC (m³)	24.867,24	0,00

Com base no quadro acima, verifiquei que a safra teve início na data 28 de junho de 2022 e possui previsão de encerramento no dia 03 de outubro de 2022.

Observa-se que no início da safra as paradas da indústria estão acima da sua meta (116), totalizando 261 horas de parada, ou seja, 225% acima do planejado.

Analisando a moagem efetiva/mês, verifica-se que se encontra abaixo da sua meta (108.677), perfazendo o montante de 80.600 mês/(t), sendo atingido 74% da sua meta.

A eficiência da moagem encontra-se abaixo da sua meta (83,28%), atingindo 62,43% de eficiência.

Observa-se que a produção de etanol está abaixo do seu planejamento, alcançando 69% da sua meta.

Status: (Recebido). No dia 19/09/2022, data do e-mail.

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2022 10:34:26
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109587675432563873288840535, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1969 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:10

Durante o mês de junho de 2022, o departamento agrícola realizou os seguintes tratos culturais:

Resumo da Aplicação de Insumos por Operação
Planejamento e Controle de Processos

Safra: 2022/2023
Data: 27/07/2022
Hora: 11:23:44

CENTROALCOOL — Periodo Aplicação: 01/06/2022 a 30/06/2022

Processo	Sub-Processo	Grupo	Operação	Área Aplicada
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1159 - 1ª APLIC COSTAL	61,64
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1159 - 1ª APLIC COSTAL	136,56
3 - OUT CULTURAS	100 - REFLORESTAMENTO	102 - TRATOS REFLORES	1159 - 1ª APLIC COSTAL	19,84

TRATOS CULTURAIS JUNHO – 2022

EM BRANCO

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2022 10:34:26
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109587675432563873288840535, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1969 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:10

ATIVIDADES MECANIZADAS E MANUAIS - JUNHO /2022

1. **ATIVIDADES MECANIZADAS:**

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	Km Rodado	HORAS MÁQUINAS TRABALHADAS (h)
1ª GRADAGEM ARADORA	0,00	151,00
1ª GRADAGEM INTERMEDIARIA	0,00	46,60
1ª SUBSOLAGEM	0,00	85,20
ACEIRO MECANICO	0,00	2,30
AMONTOAR / EMPURRAR BAGACO	0,00	8,30
CAMINHAO TRANSBORDO	0,00	88,40
CARREG. BAGACO	0,00	6,40
CARREG. CANA	0,00	12,60
CARREG. FERT. MUNCK (BIG-BAG)	0,00	1,20
CARREG. TERRA/CASCALHO/MAT ORG	0,00	60,40
CATACAO BITUCA - CTT MECANIZAD	0,00	11,80
CONSTRUCAO/MANUT. CERCA MEC	0,00	11,10
CORTE DE CANA MECANICO	0,00	67,20
DESLOCAMENTO DE AREA RODANDO	6,20	106,30
LIMPEZA COM PA CARREGADEIRA	0,00	154,40
LIMPEZA GERAL	0,00	418,30
MANUT./CONS. ESTRADA/CARREADOR	0,00	326,00
MANUTENCAO MECANICA RODANDO	0,00	2,40
PREPARACAO DE CALDA	0,00	55,00
QUEBRA LOMBO S/ INSUMO	0,00	228,20
REBOQUE CARROCERIA P/ CANA	0,00	3,10
REBOQUE COM CABO ACO	0,00	54,80
REBOQUE DE CARRETEL/MOTOBOMBA	0,00	8,70
REBOQUE DE TRANSBORDOS	0,00	46,40
SERV/LIMP COM RETROESCAVADEIRA	0,00	44,40
SERVICO C/ CARRETA(2 OU 4R)	0,00	47,40
SERVICO COMBOIO	0,00	208,50
SERVICO OFICINA MOVEL	0,00	95,80
SERVICO PATIO INDUSTRIAL	0,00	101,60
SERVICO PERFURACAO DE SOLO	0,00	7,20
SERVICO SUPERVISAO E APOIO	42.622,10	0,00
SISTEMATIZACAO	0,00	192,90
TRANS. LIMPEZA/LIXO/EMBALAGENS	0,00	27,80
TRANSP. AGUA	0,00	327,60
TRANSP. CANA INTEIRA	1.119,80	0,00
TRANSP. CANA PICADA	1.172,10	0,00
TRANSP. DE MADEIRA	1.445,50	0,00
TRANSP. MAQUINAS E IMPLEMENTOS	3.659,70	0,00
TRANSP. PECAS	21.117,20	0,00
TRANSP. PESSOAL	9.493,40	0,00
TRANSP. TERRA/CASCALHO/PEDRA	1.059,00	13,40
TREINAMENTO / TESTE CONDUTOR - RODANDO	0,00	15,10
TROCA DE PONTEIRA - RODANDO	0,00	0,70
VIGIA DE FOGO - RODANDO	397,00	48,50
	82.092,00	**3.087,00**

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2022 10:34:26
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109587675432563873288840535, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1969 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:10

2. ATIVIDADES MANUAIS:

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	RENDIMENTO (Ha.)
1ª APLIC. COSTAL	358,02
2ª COMBATE A FORMIGA/ISCAS	50,53
ATESTADO (DOENÇA)	113,83
CAPINA	98,80
CATAÇÃO MANUAL DE PEDRA	85,73
COLETA DE CANA PARA ANALISE	232,02
CONST. CONS. CANAIS	73,03
CONST. MANUT. DE CERCAS	216,69
CORTE MANUAL AMONTOADO	0,82
DIA COMPENSADO	20,01
DIA JUSTIFICADO	126,04
DISPENSA AUTORIZADA-FALTA LEG	155,96
FISCAL EM TESTE	70,51
LIMP. GERAL	85,74
LIMP. PATIO INDÚSTRIA	0,01
SERV. DE ALMOXARIFADO	0,01
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	0,01
	1.687,76

Departamento Agrícola, 30 de Junho de 2022

8. Diligência

Foi solicitado via correio eletrônico informações sobre algumas contas da recuperanda e relatórios.

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2022 10:34:26
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109587675432563873288840535, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1969 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:10

kaique@crcontabilidade.online

De: kaique@crcontabilidade.online
Enviado em: segunda-feira, 19 de setembro de 2022 13:16
Para: 'Simone Aparecida de Souza'
Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO RELATORIO AUXILIAR DO AJ REF 06-2022 ATÉ 08-2022

De: kaique@crcontabilidade.online <kaique@crcontabilidade.online>
Enviada em: segunda-feira, 19 de setembro de 2022 10:14
Para: 'Contabilidade Centroalcool S/A' <contabilidade@centroalcool.com.br>; 'leandrosantana.advocacia@gmail.com' <leandrosantana.advocacia@gmail.com>; 'contato@crcontabilidade.online' <contato@crcontabilidade.online>; 'alef@crcontabilidade.online' <alef@crcontabilidade.online>; 'Sandro Mascarin' <sandro@centroalcool.com.br>; 'Luciano da Cruz Medeiros' <luciano@centroalcool.com.br>; 'alef@crcontabilidade.online' <alef@crcontabilidade.online>
Assunto: SOLICITAÇÃO RELATORIO AUXILIAR DO AJ REF 06-2022 ATÉ 08-2022

Bom dia, Srs.(a)

Solicito em datas pretérita, alguns documentos e informações por parte da contabilidade e departamento agrícola sendo:

Contabilidade

- Composição analítica das contas (260-Clientes a Receber e 920 -Clientes a receber) com datas de emissão e vencimento, até o mês de agosto 2022.
- Informação de como e feito o cálculo para o PDD conta 330- provisão para devedores duvidosos, até mês de agosto 2022.
- Composição analítica das contas (450-adiantamentos a fornecedores e 2210-Adiantamento a clientes), até o mês de agosto 2022.
- Demonstrativo do "Fluxo de caixa" até mês de agosto 2022.
- Boletim diários do funcionamento do parque industrial, até mês de agosto 2022.

Departamento agrícola

- Relatório da "MOAGEM", apenas mês de Junho 2022

Qualquer dúvida estou à disposição, atenciosamente.



Status: (pendente). Até a presente data não foi apresentado a este auxiliar as informações solicitadas. E-mail encaminhado na data dia 19/09/2022. Após a apresentação será realizado análise sobre os fatos.

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2022 10:34:26
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109587675432563873288840535, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1969 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 1relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:10

Analisados os relatórios anteriores, que nos foram enviados pelo Administrado Judicial Dr. Leandro Almeida de Santana, via correio eletrônico no dia 25 de agosto de 2022, observasse que o auxiliar anterior solicitou também em seus relatórios a composição das contas 260 – CLIENTES A RECEBER, 2210 - ADIANTAMENTO DE CLIENTES e 450 – ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES.

9. Conclusão do Relatório

Ressaltamos que, de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizado pela recuperanda, nota-se prejuízo contábil no mês de maio/2022 no valor total **R$ 3.350.134,09 (três milhões, trezentos e cinquenta mil, cento e trinta e quatro reais e nove centavos),** e no mês de junho/2022 prejuízo contábil no montante de **R$ 3.435.365,95 (três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).**

Constata-se que o cenário recuperacional da devedora continua crítico e merecedor de atenção em virtude principalmente dos sucessivos prejuízos contábeis no período de entressafra, ou seja, o período de entressafra é maior que o de safra. Registra-se que a recuperanda encontra-se no período de safra 2022/2023.

Destaque-se ainda, que os índices de solvência se encontram em sua maioria abaixo de 1 (um), sendo que, estes são extraídos dos seus demonstrativos contábeis.

Por fim, ratifico que, em que pese os indicadores do Termômetro de Kanitz demonstrarem situação de solvência, como relatado anteriormente na análise da rubrica duplicatas a receber, com data base de junho de 2022, tem grande relevância para o indicador estar solvente. E o valor de adiantamentos a fornecedores, tem oscilação relevante dos adiantamentos não baixados, ou seja, esses valores compõem boa parte do ativo, afetando assim o indicador.

Portanto, reservamo-nos o dever de eventualmente retificar quaisquer informações, caso sejam apresentados outros relatórios.

Alef da Silva Rocha
CR Organização e Consultoria Contábil

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/09/2022 10:34:26
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109587675432563873288840535, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1970 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 1 : procuracaoreconhecidofirma.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:10

MAIA & OLIVEIRA
ADVOGADOS

PROCURAÇÃO AD-JUDICIA ET EXTRA

I - OUTORGANTES: **MANOEL CLEMENTINO DA SILVA**, brasileira, união estável, portador da identidade de número: 5201870 1ª via SSP-BH, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 567.280.425-04 residente e domiciliado na rua das Rio das Pedras, quadra 20-A, lote 0, nº 37, casa 01, Vila São Dimas, Itaberaí-GO, CEP 76.630-0000, sem e-mail.

II - OUTORGADO: NÉLIO DE OLIVEIRA ROSA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/GO sob o número 47.996 e **MARCIO RAMOS BARBOSA,** brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/GO sob o número 44.678, com escritório profissional na Avenida Tejuaçu esquina com Avenida Rio Negro, nº 100, Parque Amazonia, em Goiânia/GO, CEP: 74.840-280, e-mail. nelioooliveiraadv@hotmail.com.

III - PODERES: pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, **conferindo-lhe ainda, poderes especiais para, confessar, e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele**, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido. **Sem poderes para receber citação inicial.**

IV - FINALIDADE: podendo, Judicial e Extrajudicial, propor ação, responder, fazer recursos, nas esferas judiciais (comuns, especiais, Federais, eleitorais e militares) nas esferas administrativas, podendo inclusive: impetrar instrumentos constitucionais; podendo ainda: requer homologação de termos, fazer levantamento de alvarás e ou, ofícios em nome do outorgante e ou, outorgando, nomear representantes e ou, preposto para audiências; rescindir contratos.

Goiânia, 15 de setembro de 2022.

2º OFÍCIO ITABERAÍ - GO

Manoel Clementino da Silva

MANOEL CLEMENTINO DA SILVA
CPF - 567.280.425-04

2º OFÍCIO ITABERAÍ - GO

Av. T-7, nº 371, Ed. Lourenço Office, Sl. 614, Setor Oeste, em Goiânia/GO, CEP: 74140-110, Tel. (062) 3642-3350 – e-mail: nelioooliveiraadv@hotmail.com.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/10/2022 10:58:35
Assinado por MARCIO RAMOS BARBOSA:53287789104
Localizar pelo código: 109887625432563873232419724, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1970 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 1 : procuracaoreconhecidofirma.pdf

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIAS
025296AA006121
Cartório Reg. Pes. Jur., Tit., Prot. e 2º Tabelionato de Notas de Itaberaí-GO Fone (62) 3375-1346
00692209210154624300456
Consulte o selo em https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **MANOEL CLEMENTINO DA SILVA**, por ter sido aposta em minha presença. Dou fé. Emol: R$6,29, F.E: R$1,34, ISS: R$0,31, T: R$7,94

Itaberaí-Goiás, 27 de setembro de 2022 - 11:21:56

Em Test° _____ da Verdade

Nathália do Amor Divino Alves
Escrevente

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

OFÍCIO FONE/FAX: (62) 3375-1346 ITABERAÍ-GO

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:10

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/10/2022 10:58:35
Assinado por MARCIO RAMOS BARBOSA:53287789104
Localizar pelo código: 109887625432563873232419724, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1971 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacao.pdf

Aryanny Jacinto de Rezende
ADVOCACIA E CONSULTORIA

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:10

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA COMARCA DE INHUMAS/GO.

Referência:
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

JOSÉ GOMES DOS SANTOS, devidamente qualificado, via de sua procuradora que esta subscreve (m.j.) infra-assinado, com endereço profissional abaixo impresso, VEM, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, informar e ao final requerer o que segue.

Excelência, manifesta a autor que já recebeu os valores, referente ao seu crédito trabalhista. E que não possui mais relação com os autos.

Sendo assim, requer a EXLUSÃO | DESABILITAÇÃO do autor José Gomes dos Santos e de sua procuradora que esta subscreve dos autos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Inhumas/GO, data da assinatura digital.

Dra. Aryanny Jacinto de Rezende
OAB/GO-39.762

Rua Aureliano Caetano Machado, Qd.20, Lt.05, Parque Santa Marta, Inhumas/GO.
Fone: 3514-8150/ 99210-5343 *E-mail:* aryannyhta@hotmail.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/10/2022 10:05:15
Assinado por ARYANNY JACINTO DE REZENDE:03461524107
Localizar pelo código: 109087605432563873232032055, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1972 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao_revisaodeagosto2022juntadaderelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:10

AO DOUTO JUÍZO DA COLENDA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS/GO

Processo eletrônico n.: 0216890-94.2014.8.09.0072
Natureza: Recuperação Judicial.
Requerente: Centroálcool S.A.

SANTANA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - EIRELI, já devidamente qualificada neste feito eletrônico, Administradora Judicial de CENTROÁLCOOL S.A., por seu representante legal signatário, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 22, inciso II, *c*, da Lei n. 11.101/2005, apresentar **RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO DE 2022**, consoante atesta o documento anexo.

1 Resumo das informações acerca das atividades da Recuperanda no mês de agosto de 2022.

A seguir, faz-se um breve resumo das principais informações contidas no relatório, as quais se encontram nele pormenorizadas.

a) Demonstrações contábeis

O **item 3.1** do relatório traz as **demonstrações contábeis** da Recuperanda no mês em alusão, assim:

a.1 Balanço patrimonial

NOME	JUN/22	JUL/22	AGO/22	A.H.
Ativo	**124.469.575,71**	**132.917.562,06**	**143.063.921,33**	**7,63%**
Ativo Circulante	87.956.172,75	96.450.632,23	106.735.892,44	10,66%

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office, Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/10/2022 16:30:35
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109087605432563873237467998, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1972 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao_revisaodeagosto2022juntadaderelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:10

Ativo Não Circulante	24.325.119,17	24.325.119,17	24.325.119,17	0,00%
Ativo Permanente	12.188.283,79	12.141.810,66	12.002.909,72	1,14%
Passivo	**142.331.401,23**	**150.125.576,16**	**149.837.846,67**	**0,19%**
Passivo Circulante	228.981.079,03	228.891.079,03	234.449.803,22	0,65%
Passivo Não Circulante	372.602.738,69	374.928.189,43	376.159.279,61	0,33%
Patrimônio Líquido	**459.252.416,50**	**459.252.416,49**	**459.252.416,49**	**0,00%**

Observa a Auxiliar Contábil da Administradora Judicial que, no que tange à **conta adiantamento a fornecedores**, verificou-se um **aumento gradativo e significativa decorrente dos investimentos que a empresa está fazendo no parque industrial.**

a.2 Comparativo das demonstrações de resultado do exercício

NOME	**JUN/22**	**JUL/22**	**AGO/22**	**A.H.**
Receitas líquidas	187.873,03	20.894.576,16	26.718.909,61	27,87%
Custos de produção	2.822.550,33	15.111.659,93	8.962.376,94	40,69%
Despesas operacionais	800.678,65	1.380.810,15	1.775.234,39	28,56%
Resultado do exercício	**3.435.365,95**	**653.811,42**	**9.858.629,49**	**1407,87%**

Desta feita, segundo a Auxiliar Contábil da Administradora Judicial, **em junho de 2022, a Recuperanda obteve lucro contábil no montante de R$9.858.629,49** (nove milhões oitocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/10/2022 16:30:35
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109087605432563873237467998, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1972 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao_revisaodeagosto2022juntadaderelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:10

b) Dos gráficos e resultados.

No **item 3.2** do relatório contábil, são apresentados **gráficos de resultados, das contas patrimoniais e de despesas.**

c) Análise dos indicadores financeiros

O **item 4** do relatório ocupa-se da análise contábil dos indicadores financeiros, trazendo os seguintes dados:

INDICADOR FINANCEIRO	**JUN/2022**	**JUL/22**	**AGO/22**
Liquidez imediata	0,08	0,019	0 ,009
Liquidez geral	0,187	0,198	0 ,275
Liquidez seca	0,364	0,389	0 ,593
Liquidez corrente	0,384	0,411	0 ,614
Grau de endividamento	1,310	1,327	1 ,131
Rentabilidade do patrimônio líquido	0,748	0,142	2 ,147

d) Termômetro de Kanitz.

Conforme consta do relatório, o chamado **Termômetro de Kanitz é um instrumento utilizado para prever a possibilidade de insolvência (falência) de empresas**, principalmente a curto prazo, em que se o resultado (Y) se situar abaixo de – 3, a empresa se encontra numa situação que poderá levá-la a falência. Quanto menor esse valor, mais próximo da falência estará a empresa. Nesse aspecto, ressaltou a Auxiliar Contábil:

> Em que se afeta os indicadores do Termômetro de Kanitz demonstrarem situação de solvência, **na análise da rubrica duplicatas a receber, observa-se valor elevado, conforme resposta via e-mail no dia 20/09/2022 foi nos informado que a conta de provisões de devedores duvidosos encontrasse sem movimentação desde ano 2010.**

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office, Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/10/2022 16:30:35
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109087605432563873237467998, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1972 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao_revisaodeagosto2022juntadaderelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:10

Examinando a composição dos adiantamentos a fornecedores e outros créditos, nota-se que estão com pendência de baixas, lembrando que a conta transitória, ou seja, deve ser baixada conforme apresentação de documento comprobatório. Conforme resposta do questionamento no dia 23/09/2022 via mensagem eletrônica foi nos informado que grande parte que compõe essa conta e em relação aos investimentos ao parque industrial, que ainda não chegaram as notas.

Sendo assim, que **grande parte do ativo da empresa se concentra nessas contas, afetando diretamente no índice de KANITZ positivamente.**

e) Quadro de pessoal

Consta do **item 6** do relatório que, em junho, a Recuperanda contava com **754 (setecentos e cinquenta e quatro) colaboradores**.

No mês de junho de 2022, o saldo líquido da **folha de pagamento foi paga na integralidade, no montante de R$2.010.721,86** (dois milhões e dez mil setecentos e vinte um reais e oitenta e seis centavos).

Destacou o relatório que **os tributos relativos ao INSS a recolher e IRPF mantêm vieses positivos**, evidenciando-se **as faltas de recolhimentos regularmente**. Por sua vez, **a conta FGTS a recolher apresentou pagamentos regularmente**.

f) Departamento agrícola.

Em relação às informações obtidas junto ao Departamento Agrícola, constatou-se que:

f.1) a safra teve início em 28/06/2022, com previsão de encerramento em 05/09/2022;

f.2) no início da safra, as paradas da indústria estão acima da sua meta (236), totalizando 484 horas de parada;

f.3) a moagem efetiva/mês se encontra abaixo da meta (248.250), perfazendo o montante de 200.782 mês/(t), sendo atingido 81% da sua meta;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/10/2022 16:30:35
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109087605432563873237467998, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1972 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao_revisaodeagosto2022juntadaderelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:10

f.4) a eficiência da moagem encontra-se abaixo da meta (83,37%), atingindo 68,96% de eficiência;

f.5) a produção de etanol está abaixo do planejamento, alcançando 84,37% da sua meta.

f.6) o relatório ainda descreve os tratos culturas e as atividades mecanizadas e manuais da Recuperanda.

g) Diligência. Informações pendentes.

Em 19/09/2022, solicitou-se à Recuperanda, via *e-mail* reproduzido no relatório, informações sobre algumas de suas contas e relatórios, as quais, até a conclusão do relatório anexo, não haviam sido enviadas.

3 Conclusão do relatório

As **conclusões** apontadas no relatório elaborado pela Auxiliar Contábil do Administrador Judicial são as seguintes:

a) Em **agosto de 2022, a Recuperanda obteve lucro contábil de R$9.858.629,49** (nove milhões oitocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos);

b) o cenário recuperacional da Recuperanda continua crítico e merecedor de atenção em virtude principalmente dos **sucessivos prejuízos contábeis no período de entressafra**, que é maior que o de safra. No momento, ela se encontra no período de safra 2022/2023;

c) os índices de solvência se encontram em sua maioria abaixo de 1 (um), o que é explicado no relatório.

Desta feita, requer-se a juntada aos autos do relatório anexo, para fins de cumprimento de seu dever insculpido no art. 22, II, *c*, da Lei n. 11.101/2005.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/10/2022 16:30:35
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109087605432563873237467998, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1972 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao_revisaodeagosto2022juntadaderelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:10

Nesses termos,

Pede deferimento.

Goiânia/GO, 07 de outubro de 2022.

Santana Administração Judicial – Eireli

Representada por **Leandro Almeida de Santana**

Administrador Judicial

OAB/GO 36.957

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office,
Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060

Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/10/2022 16:30:35
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109087605432563873237467998, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1972 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacaoassinado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:14

Goiânia, 21 de setembro de 2022.

Ilmo. Dr. Leandro Almeida de Santana

Administrador Judicial

Processo nº: 0216890.94.2014.8.09.0072

Recuperanda: CENTROALCOOL S/A

2º Relatório Mensal de acompanhamento das atividades da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da CENTROALCOOL S/A – Em Recuperação Judicial.

Conforme previsto no Art. 22 inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, encaminho aos cuidados de V.Sa., Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da CENTROALCOOL S/A, o Relatório 2º Auxiliar Contábil de análise dos demonstrativos contábeis apresentados durante o processo de retomada, referente mês de **AGOSTO DE 2022.**

Atenciosamente,

Alef da Silva Rocha
CRC GO 028.345/O-0
Responsável técnico

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/10/2022 16:30:35
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109287655432563873237467991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1972 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacaoassinado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:14

Sumário

1. **Escopo do Trabalho** 3
2. **Cronograma de Atividades** 3
3. **Contabilidade** 4
3.1 Demonstrações Contábeis 4
3.1.1 Balanço Patrimonial 4
3.1.2 Comparativo das Demonstrações de Resultado do Exercício 7
3.2 Gráficos 8
3.2.1 Gráficos de Resultados 8
3.2.2 Gráfico contas Patrimoniais 9
***3.2.3 Gráficos* de Despesas** 12
4. **Análise dos Indicadores Financeiros** 12
4.1 Liquidez Imediata 12
4.2 Liquidez Geral 13
4.3 Liquidez Seca 13
4.4 Liquidez Corrente 14
4.5 Grau de Endividamento 14
4.6 Rentabilidade do Patrimônio Líquido 15
5. **Termômetro de KANITZ** 15
6. **Quadro Pessoal** 16
7. **Departamento Agrícola** 21
8. **Departamento Laboratório/Comercial** 25
9. **Diligência** 27
10. **Conclusão do Relatório** 28

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/10/2022 16:30:35
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109287655432563873237467991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1972 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacaoassinado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:14

1. Escopo do Trabalho

O objetivo do trabalho deste auxiliar é analisar as informações contábeis e financeiras mensais apresentadas pela Recuperanda, visando a apresentação de relatório com as observações necessárias a partir da data de 24/08/2022, quando fui nomeado pelo Mma. Fláviah Lançoni Costa Pinheiro, como Auxiliar Contábil, no acompanhamento do processo nº: 0216890.94.2014.8.09.0072 de Recuperação Judicial da empresa Centroalcool S.A.

Os exames técnicos contábeis não têm o objetivo de realizar uma auditoria completa nas demonstrações de resultado da recuperanda, mas analisar os dados e resultados apresentados pela devedora. Desta forma, por não ter sido feita uma auditoria completa, alguns procedimentos inerentes não foram aplicados, tais como validação e confirmação de saldos e levantamento de estoques e contingentes tributários, avaliando assim, somente as informações prestadas pela administração da recuperanda.

2. Cronograma de Atividades

Iniciado os trabalhos como auxiliar contábil do AJ (Administrador Judicial) a CR Organização e Consultoria Contábil LTDA, na responsabilidade técnica do sr. Alef da Silva Rocha inscrito no CRC nº 028345/GO, a proposta foi elaborada e apresentada ao AJ, na data de 19/08/2022, o mesmo montou a petição e a decisão foi deferia pela juíza na data 24/08/2022.

Na mesma data houve uma reunião na sede do escritório do Dr. Leandro Santana Almeida, para tratativas e elaborar cronogramas das atividades do auxiliar, no dia subsequente recebemos os relatórios dos meses anteriores para serem analisados e estudados. No dia 29/08/2022, houve a reunião na sede da recuperanda CENTROALCOOL S/A, para apresentação e primeiro contato com a empresa.

Na ocasião, ficou definido com a sra. Simone Aparecida de Souza, que, a recuperanda através de cada departamento, iriam fornecer os relatórios necessários para o desempenho do nosso trabalho, até o dia 20 de cada mês subsequentes à competência.

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/10/2022 16:30:35
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109287655432563873237467991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1972 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacaoassinado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:14

Recebemos via correio eletrônico, no dia 13/09/2022 os demonstrativos contábeis referente ao mês de agosto de 2022, a partir de então, começamos a analisar e elaborar o 2º relatório de acompanhamento das atividades da RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

3. Contabilidade

3.1 Demonstrações Contábeis

Com o objetivo de acompanhar a movimentação dos saldos contábeis e financeiros, demonstramos abaixo o comparativo dos balanços dos últimos três meses junho/2022 a agosto/2022:

3.1.1 Balanço Patrimonial

EM BRANCO

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/10/2022 16:30:35
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109287655432563873237467991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1972 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacaoassinado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREIA MIRANDA - Data: 07/10/2022 16:30:35

Classificação	Nome	jun/22	A.H	jul/22	A.H	ago/22	A.H
1	**ATIVO**	**124.469.575,71**	**0,90%**	**132.917.562,06**	**6,79%**	**143.063.921,33**	**7,63%**
1.01	**ATIVO CIRCULANTE**	**87.956.172,75**	**0,95%**	**96.450.632,23**	**9,66%**	**106.735.892,44**	**10,66%**
1.01.01	DISPONIBILIDADES	1.882.323,87	-29,71%	4.455.384,62	**136,70%**	2.133.062,54	**-52,12%**
1.01.01.01	CAIXA	629,24	-58,33%	44.651,34	**6996,07%**	10.261,08	**-77,02%**
1.01.01.10	BANCOS MOVIMENTO	441.519,03	-64,28%	2.970.557,68	**572,80%**	682.625,86	**-77,02%**
1.01.01.30	NUMERÁRIO EM TRÂNSITO	1.440.175,60	0,00%	1.440.175,60	**0,00%**	1.440.175,60	**0,00%**
1.01.02	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	22.412.208,07	0,00%	22.539.792,22	**0,57%**	22.668.212,26	**0,57%**
1.01.02.10	DUPLICATAS A RECEBER	20.387.737,28	0,00%	20.515.321,43	**0,63%**	20.643.741,47	**0,63%**
1.01.02.20	CHEQUES DEVOLVIDOS A RECEBER	59.912,15	0,00%	59.912,15	**0,00%**	59.912,15	**0,00%**
1.01.02.40	PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	580.584,51	0,00%	580.584,51	**0,00%**	580.584,51	**0,00%**
1.01.02.51	OUTRAS CONTAS A RECEBER	1.383.974,13	0,00%	1.383.974,13	**0,00%**	1.383.974,13	**0,00%**
1.01.03	ADIANTAMENTOS	57.241.298,78	1,80%	62.309.741,33	**8,85%**	75.161.404,19	**20,63%**
1.01.03.01	ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	445.198,05	0,32%	444.468,05	**-0,16%**	444.268,05	**-0,04%**
1.01.03.10	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	48.387.292,73	1,13%	58.015.493,81	**19,90%**	68.073.695,46	**17,34%**
1.01.03.20	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES DE CANA	8.232.057,15	6,04%	3.673.028,62	**-55,38%**	6.466.689,83	**76,06%**
1.01.03.30	COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA	176.750,85	0,00%	176.750,85	**0,00%**	176.750,85	**0,00%**
1.01.04	IMPOSTOS A RECUPERAR	1.848.861,82	8,95%	1.832.326,15	**-0,89%**	1.930.063,75	**5,33%**
1.01.04.01	IMPOSTOS ESTADUAIS A RECUPERAR	1.466.957,00	5,33%	1.352.165,68	**-7,83%**	1.366.230,01	**1,04%**
1.01.04.10	IMPOSTOS FEDERAIS A RECUPERAR	381.904,82	25,55%	480.160,47	**25,73%**	563.833,74	**17,43%**
1.01.06	ESTOQUES	4.571.480,21	11,21%	5.313.387,91	**16,23%**	4.843.149,70	**-8,85%**
1.01.06.01	ESTOQUES DE PRODUTOS ACABADOS	51.115,16	-20,00%	652.708,49	**1176,94%**	344.285,22	**-47,25%**
1.01.06.10	ALMOXARIFADOS	4.520.365,05	11,70%	4.660.679,42	**3,10%**	4.498.864,48	**-3,47%**
1.02	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**24.325.119,17**	**0,00%**	**24.325.119,17**	**0,00%**	**24.325.119,17**	**0,00%**
1.02.01	CREDITOS E VALORES REALIZAVEIS	24.250.426,80	0,00%	24.250.426,80	**0,00%**	24.250.426,80	**0,00%**
1.02.01.01	BANCOS DEPÓSITOS VINCULADOS	40.153,71	0,00%	40.153,71	**0,00%**	40.153,71	**0,00%**
1.02.01.10	CONTAS A RECEBER	5.265.174,72	0,00%	5.265.174,72	**0,00%**	5.265.174,72	**0,00%**
1.02.01.20	TITULOS E VALORES A RECEBER	16.132.741,40	0,00%	16.132.741,40	**0,00%**	16.132.741,40	**0,00%**
1.02.01.30	DEPOSITOS RESTITUIVEIS	2.812.356,97	0,00%	2.812.356,97	**0,00%**	2.812.356,97	**0,00%**
1.02.10	INVESTIMENTOS	74.692,37	0,00%	74.692,37	**0,00%**	74.692,37	**0,00%**
1.02.10.01	LAVOURAS	3.696,00	0,00%	3.696,00	**0,00%**	3.696,00	**0,00%**
1.02.10.10	PARTICIPAÇÕES EM COTAS	70.996,37	0,00%	70.996,37	**0,00%**	70.996,37	**0,00%**
1.03	**ATIVO PERMANENTE**	**12.188.283,79**	**2,37%**	**12.141.810,66**	**-0,38%**	**12.002.909,72**	**-1,14%**
1.03.01	INVESTIMENTOS PERMANENTES	5.384.484,02	-2,49%	5.247.159,86	**-2,55%**	5.109.835,70	**-2,62%**
1.03.01.10	LAVOURAS DE CANA-DE-AÇÚCAR	86.575.251,09	0,00%	86.575.251,09	**0,00%**	86.575.251,09	**0,00%**
1.03.01.15	(-) EXAUSTÃO DE LAVOURAS CANA-DE-AÇÚCAR	- 81.190.767,07	0,17%	- 81.328.091,23	**0,17%**	- 81.465.415,39	**0,17%**
1.03.10	IMOBILIZADO	6.803.799,77	6,58%	6.894.650,80	**1,34%**	6.893.074,02	**-0,02%**
1.03.10.01	BENS MOVEIS EM OPERAÇÃO	20.418.031,19	2,50%	20.590.175,36	**0,84%**	20.670.175,36	**0,39%**
1.03.10.10	BENS IMOVEIS EM OPERAÇÃO	1.750.473,33	0,00%	1.750.473,33	**0,00%**	1.750.473,33	**0,00%**
1.03.10.21	BENS EM LEASING FINANCEIRO	2.933.406,94	0,00%	2.933.406,94	**0,00%**	2.933.406,94	**0,00%**
1.03.10.40	IMOBILIZAÇÕES REAVALIAÇÃO BENS MOVEIS	41.208.879,39	0,00%	41.208.879,39	**0,00%**	41.208.879,39	**0,00%**
1.03.10.50	IMOBILIZAÇÕES REAVALIAÇÃO BENS IMOVEIS	8.887.636,93	0,00%	8.887.636,93	**0,00%**	8.887.636,93	**0,00%**
1.03.10.60	(-)DEPRECIAÇÃO BENS MOVEIS	- 18.805.050,51	0,12%	- 18.830.441,14	**0,14%**	- 18.856.115,41	**0,14%**
1.03.10.70	(-)DEPRECIAÇÃO BENS IMOVEIS	- 1.384.840,03	0,05%	- 1.385.555,20	**0,05%**	- 1.386.270,37	**0,05%**
1.03.10.80	(-)DEPRECIAÇÃO REAVALIAÇÃO BENS MOVEIS	- 39.246.564,30	0,07%	- 39.274.278,21	**0,07%**	- 39.301.992,12	**0,07%**
1.03.10.90	(-)DEPRECIAÇÃO REAVALIAÇÃO BENSIMOVEIS	- 6.024.766,23	0,46%	- 6.052.239,66	**0,46%**	- 6.079.713,09	**0,45%**
1.03.10.95	(-)DEPRECIAÇÃO LEASING FINANCEIRO	- 2.933.406,94	0,00%	- 2.933.406,94	**0,00%**	- 2.933.406,94	**0,00%**
1.03.15	INTANGIVEL	-	0,00%	-	0,00%	-	**0,00%**
1.03.15.01	BENS - INTANGIVEIS	158.857,86	0,00%	158.857,86	**0,00%**	158.857,86	**0,00%**
1.03.15.10	(-)DEPRECIAÇÃO BENS INTANGIVEIS	- 158.857,86	0,00%	- 158.857,86	**0,00%**	- 158.857,86	**0,00%**

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/10/2022 16:30:35
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109287655432563873237467991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1972 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacaoassinado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREIA MIRANDA - 08/10/2022 16:30:16

Classificação	Nome	jun/22	A.H	jul/22	A.H	ago/22	A.H
2	**PASSIVO**	**- 142.331.401,23**	**3,30%**	**- 150.125.576,16**	**5,48%**	**- 149.837.846,67**	**-0,19%**
2.01	**PASSIVO CIRCULANTE**	**- 228.981.079,03**	**2,06%**	**- 234.449.803,22**	**2,39%**	**- 232.930.983,55**	**-0,65%**
2.01.01	FORNECEDORES	- 9.324.512,37	28,87%	- 12.672.889,71	**35,91%**	- 10.437.535,70	**-17,64%**
2.01.01.01	FORNECEDORES	- 9.324.512,37	28,87%	- 12.672.889,71	**35,91%**	- 10.437.535,70	**-17,64%**
2.01.02	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 2.688.292,72	0,00%	- 2.688.292,72	**0,00%**	- 2.688.292,72	**0,00%**
2.01.02.01	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	- 2.688.292,72	0,00%	- 2.688.292,72	**0,00%**	- 2.688.292,72	**0,00%**
2.01.03	OBRIGAÇÕES	- 50.241.516,81	0,11%	- 50.393.942,25	**0,30%**	- 50.570.787,81	**0,35%**
2.01.03.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER	- 50.241.516,81	0,11%	- 50.393.942,25	**0,30%**	- 50.570.787,81	**0,35%**
2.01.04	OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 123.675.025,32	0,63%	- 125.590.404,48	**1,55%**	- 127.444.603,67	**1,48%**
2.01.04.01	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	- 4.403.700,94	11,38%	- 3.973.794,29	**-9,76%**	- 4.961.239,32	**24,85%**
2.01.04.10	FATURAMENTO ANTECIPADO	- 7.864.070,65	0,00%	- 7.864.070,65	**0,00%**	- 7.864.070,65	**0,00%**
2.01.04.20	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	- 4.996.140,18	3,24%	- 6.073.101,12	**21,56%**	- 6.104.192,77	**0,51%**
2.01.04.30	OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 105.983.805,55	0,16%	- 107.252.130,42	**1,20%**	- 108.087.792,93	**0,78%**
2.01.04.40	CONTAS A PAGAR	- 59.328,51	0,00%	- 59.328,51	**0,00%**	- 59.328,51	**0,00%**
2.01.04.50	BANCOS CONTA GARANTIDA	- 179.794,26	0,00%	- 179.794,26	**0,00%**	- 179.794,26	**0,00%**
2.01.04.60	PREMIOS A RECEBER - CONSORCIOS	- 151.158,15	0,00%	- 151.158,15	**0,00%**	- 151.158,15	**0,00%**
2.01.04.70	OUTRAS CONTAS A PAGAR	- 37.027,08	0,00%	- 37.027,08	**0,00%**	- 37.027,08	**0,00%**
2.01.05	PARCELAMENTOS	- 8.425.653,69	0,00%	- 8.425.653,69	**0,00%**	- 8.425.653,69	**0,00%**
2.01.05.01	PARCELAMENTOS FISCAIS	- 8.425.653,69	0,00%	- 8.425.653,69	**0,00%**	- 8.425.653,69	**0,00%**
2.01.06	PROVISÕES	- 1.769.847,66	16,06%	- 2.261.460,60	**27,78%**	- 2.826.264,24	**24,98%**
2.01.06.30	PROVISÕES TRABALHISTAS	- 1.769.847,66	16,06%	- 2.261.460,60	**27,78%**	- 2.826.264,24	**24,98%**
2.01.07	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	- 32.856.230,46	4,63%	- 32.417.159,77	**-1,34%**	- 30.537.845,72	**-5,80%**
2.01.07.01	OBRIGAÇÕES A PAGAR	- 32.856.230,46	4,63%	- 32.417.159,77	**-1,34%**	- 30.537.845,72	**-5,80%**
2.02	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**- 372.602.738,69**	**-0,02%**	**- 374.928.189,43**	**0,62%**	**- 376.159.279,61**	**0,33%**
2.02.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	- 165.930.187,20	0,00%	- 168.617.082,53	**1,62%**	- 171.866.874,28	**1,93%**
2.02.01.01	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	- 3.189.979,95	0,00%	- 3.189.979,95	**0,00%**	- 3.189.979,95	**0,00%**
2.02.01.10	FINANCIAMENTO ESTADUAL (CAPITAL DE GIRO)	- 162.740.207,25	0,00%	- 165.427.102,58	**1,65%**	- 168.676.894,33	**1,96%**
2.02.02	OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 164.532.493,42	-0,04%	- 164.171.048,83	**-0,22%**	- 162.152.347,26	**-1,23%**
2.02.02.10	CONTAS A PAGAR	- 43.455.728,06	0,00%	- 43.455.728,06	**0,00%**	- 43.455.728,06	**0,00%**
2.02.02.15	OUTRAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS	- 33.718.416,16	0,00%	- 33.718.416,16	**0,00%**	- 33.718.416,16	**0,00%**
2.02.02.20	RECUPERAÇÃO JUDICIAL	- 87.358.349,20	-0,08%	- 86.996.904,61	**-0,41%**	- 84.978.203,04	**-2,32%**
2.02.03	PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO	- 41.154.094,99	0,00%	- 41.154.094,99	**0,00%**	- 41.154.094,99	**0,00%**
2.02.03.01	PARCELAMENTOS FISCAIS - LP	- 41.154.094,99	0,00%	- 41.154.094,99	**0,00%**	- 41.154.094,99	**0,00%**
2.02.04	PROVISÕES	- 985.963,08	0,00%	- 985.963,08	**0,00%**	- 985.963,08	**0,00%**
2.02.04.01	PROVISÕES FISCAIS	- 985.963,08	0,00%	- 985.963,08	**0,00%**	- 985.963,08	**0,00%**
2.04	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**459.252.416,49**	**0,00%**	**459.252.416,49**	**0,00%**	**459.252.416,49**	**0,00%**
2.04.01	CAPITAL SOCIAL	- 1.554.222,35	0,00%	- 1.554.222,35	**0,00%**	- 1.554.222,35	**0,00%**
2.04.01.01	CAPITAL INTEGRALIZADO (AÇÕES ORDINARIAS)	- 1.554.222,35	0,00%	- 1.554.222,35	**0,00%**	- 1.554.222,35	**0,00%**
2.04.03	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	- 3.819.928,30	-1,42%	- 3.764.740,96	**-1,44%**	- 3.709.553,62	**-1,47%**
2.04.03.01	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	- 3.819.928,30	-1,42%	- 3.764.740,96	**-1,44%**	- 3.709.553,62	**-1,47%**
2.04.05	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	464.626.567,14	-0,01%	464.571.379,80	**-0,01%**	464.516.192,46	**-0,01%**
2.04.05.01	RESULTADOS ACUMULADOS	464.626.567,14	-0,01%	464.571.379,80	**-0,01%**	464.516.192,46	**-0,01%**
2.04.05.01.0001	(-) Prejuizo Acumulados	320.923.777,11	-0,02%	320.868.589,77	**-0,02%**	320.813.402,43	**-0,02%**
2.04.05.01.0004	Ajuste Exercicios Anteriores	- 711.032,26	0,00%	- 711.032,26	**0,00%**	- 711.032,26	**0,00%**
2.04.05.01.0005	Resultado Do Exercício	144.413.822,29	0,00%	144.413.822,29	**0,00%**	144.413.822,29	**0,00%**

NOTA EXPLICATIVA CONTA 1.01.03.10 ADIANTAMENTO A FORNECEDORES:

Nota-se um aumento gradativo e significativo da conta em questão, está diferença ocorre pelos investimentos que a empresa está fazendo no parque industrial.

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/10/2022 16:30:35
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109287655432563873237467991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1972 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacaoassinado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 07/10/2022 16:30:35

3.1.2 Comparativo das Demonstrações de Resultado do Exercício

Classificação	Nome	jun/22	A.H	jul/22	A.H	ago/22	A.H
3.01	RECEITAS LIQUIDAS	187.863,03	1597,99%	20.894.576,16	11022,24%	26.718.909,61	27,87%
3.01.02	DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTAS DE VENDAS	- 1.852,99	-44,92%	- 4.723.067,14	254788,97%	- 5.634.086,29	19,29%
3.01.03	OUTRAS RECEITAS	188.067,02	1295,41%	400.902,42	113,17%	39.891,99	-90,05%
3.01.03.01	OUTRAS RECEITAS	141.977,15	2880,83%	87.227,03	-38,56%	18.277,97	-79,05%
3.01.03.01.0001	Sucatas	141.745,95	2875,98%	5.714,60	-95,97%	15.792,97	176,36%
3.01.03.01.0001	Outras Receitas Vendas	231,20	0,00%	2.676,66	1057,72%	2.485,00	-7,16%
3.01.03.20	RECEITAS FINANCEIRAS	62.098,84	547,57%	332.935,47	436,14%	24.429,26	-92,66%
3.03	CUSTOS DE PRODUÇÃO	- 2.822.550,33	-3,59%	- 15.111.659,93	435,39%	- 8.962.376,94	-40,69%
3.03.01	CUSTOS INDUSTRIAIS	- 993.919,59	-8,75%	- 9.486.149,21	854,42%	- 2.554.987,23	-73,07%
3.03.01.01	MATÉRIAS PRIMAS E INSUMOS INDUSTRIAIS	- 90.026,13	164,15%	- 12.517.604,16	13804,41%	- 6.559.380,79	-47,60%
3.03.01.02	OUTROS CUSTOS INDUSTRIAIS	- 486.983,84	-31,85%	- 413.063,76	-15,18%	- 404.760,27	-2,01%
3.03.01.03	CUSTOS COM PESSOAL E ENCARGOS INDÚSTRIA	- 416.909,62	22,41%	- 919.379,54	120,52%	- 853.963,68	-7,12%
3.03.01.03.0001	Salarios, Ordenados E Demais Proventos Ind	- 368.839,18	21,45%	- 780.822,65	111,70%	- 753.642,25	-3,48%
3.03.01.03.0001	Previdencia Social - Inss Industria	- 18.328,22	45,53%	- 39.799,10	117,15%	- 39.214,17	-1,47%
3.03.01.03.0001	Fundo De Garantia - Fgts Industria	- 29.742,22	22,42%	- 98.757,79	232,05%	- 61.107,26	-38,12%
3.03.01.04	CUSTOS APROPRIADOS	-	0,00%	4.363.898,25	0,00%	5.263.117,51	20,61%
3.03.02	CUSTOS PRODUÇÃO AGRÍCOLA	- 1.694.976,04	31,17%	- 5.472.426,27	222,86%	- 6.510.382,92	18,97%
3.03.02.01	MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS	- 4.537,50	433,65%	0	-100,00%	0	0,00%
3.03.02.02	DESPESAS GERAIS DPTO AGRICOLA	- 940.924,86	42,80%	- 3.304.137,84	251,16%	- 4.793.000,32	45,06%
3.03.02.03	CUSTOS COM PESSOAL E ENCARGOS AGRÍCOLA	- 749.513,68	18,50%	- 2.310.078,49	208,21%	- 2.404.769,63	4,10%
3.03.02.03.0001	Salarios, Ordenados E Demais Proventos Agr	- 661.872,43	18,51%	- 2.034.817,00	207,43%	- 2.122.342,92	4,30%
3.03.02.03.0001	Previdencia Social - Inss Agricola	- 33.728,45	1,43%	- 105.399,48	212,49%	- 108.650,31	3,08%
3.03.02.03.0001	Fundo De Garantia - Fgts Agricola	- 53.912,80	32,29%	- 169.862,01	215,07%	- 173.776,40	2,30%
3.03.02.04	CUSTOS APROPRIADOS	-		141.790,06	0,00%	687.387,03	384,79%
3.03.03	CUSTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL	- 133.654,70	-75,53%	- 153.084,45	14,54%	- 102.993,21	-32,72%
3.04	DESPESAS OPERACIONAIS	- 800.678,65	84,66%	- 1.380.810,15	72,45%	- 1.775.234,39	28,56%
3.04.01.01	DESPESAS COM VENDAS	-	0,00%	- 1.523,40	0,00%	- 250,00	-83,59%
3.04.01.10	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	- 474.343,43	296,87%	- 288.484,69	-39,18%	- 443.023,93	53,57%
3.04.01.20	DESPESAS COM PESSOAL E ADMINISTRATIVO	- 310.672,93	14,35%	- 453.583,61	46,00%	- 382.941,17	-15,57%
3.04.01.30	HONORÁRIOS E SERVIÇOS PROFISSIONAIS	- 7.525,00	0,00%	- 287.621,07	3722,21%	- 508.996,00	76,97%
3.04.01.40	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	- 7.418,28	-6,62%	- 9.247,04	24,65%	- 8.601,78	-6,98%
3.04.01.50	DESPESAS FINANCEIRAS	- 719,01	-87,54%	- 340.350,34	47235,97%	- 431.421,51	26,76%
3.04.01.60	DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	-	0,00%	1954,01	0,00%	0	0,00%
	RESULTADO DO EXERCICIO	- 3.435.365,95	2,54%	653.811,42	-119,03%	9.858.629,49	1407,87%

Em análise ao Demonstrativo do Resultado do Exercício (D.R.E), nota-se que a recuperanda tem sua particularidade no segmento de atuação, ou seja, verifica-se sazonalidade entre a safra e a entressafra. E atualmente se encontra no período da safra.

Foi realizado atualização da revisão analítica sobre os demonstrativos que foram apresentados, referente ao mês junho de 2022 a agosto de 2022.

Observa-se que no saldo da conta custos apropriados houve um aumento no percentual de 384,79% em relação ao mês de julho/2022.

Outro dado interessante, é o aumento na conta receitas liquidas na ordem de 27,87% em relação ao mês de julho/2022, como citado acima o aumento muito devido período de safra.

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/10/2022 16:30:35
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109287655432563873237467991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

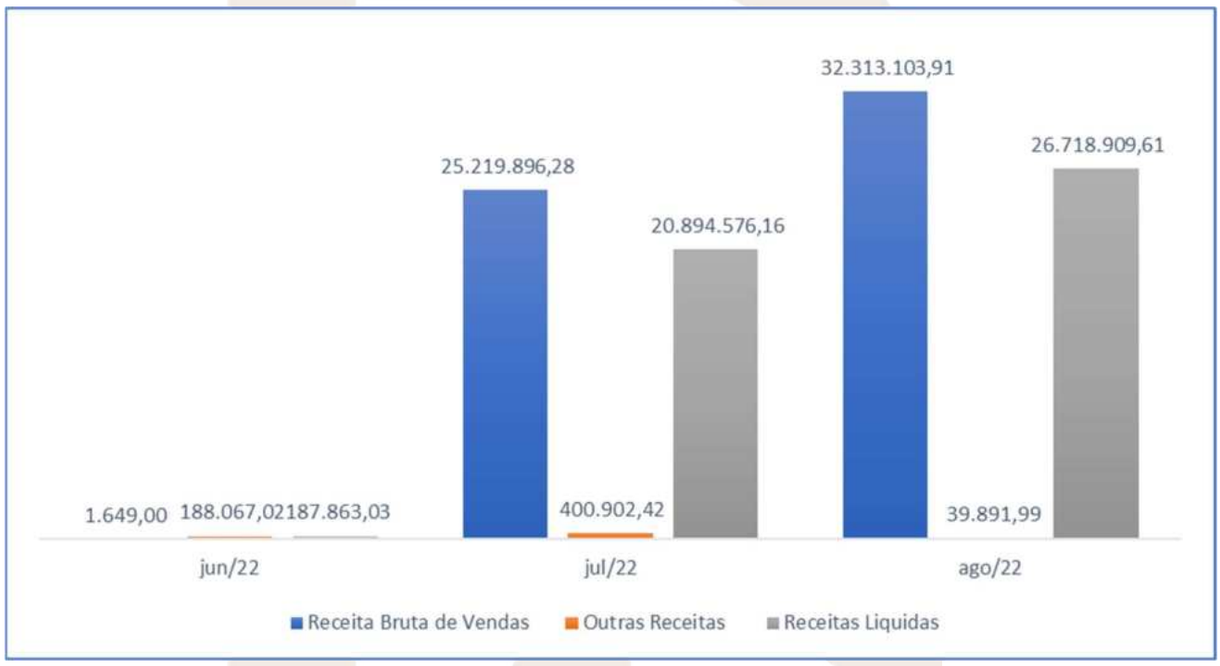
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1972 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacaoassinado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:14

Conforme análise ao D.R.E do mês de junho/2022, a recuperanda apurou um prejuízo contábil na ordem R$3.345.365,95 (três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), no mês de julho/2022 um lucro contábil no montante de **R$ 653.811,42** (seiscentos e cinquenta e três mil oitocentos e onze reais e quarenta e dois centavos) é no mês de agosto/2022 um lucro contábil no montante de **R$ 9.858.629,49** (nove milhões oitocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos).

3.2 Gráficos

3.2.1 Gráficos de Resultados



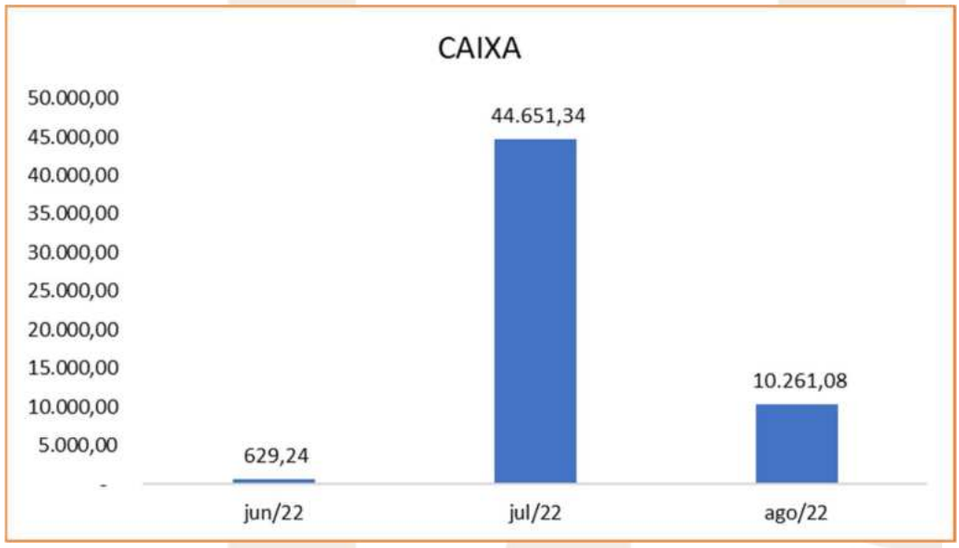
Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/10/2022 16:30:35
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109287655432563873237467991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1972 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacaoassinado.pdf



3.2.2 Gráfico contas Patrimoniais

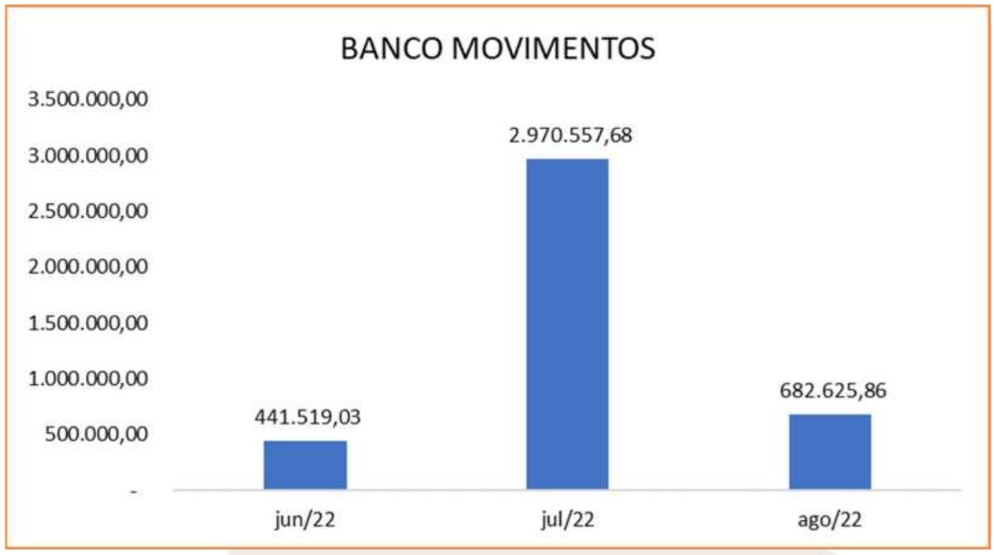


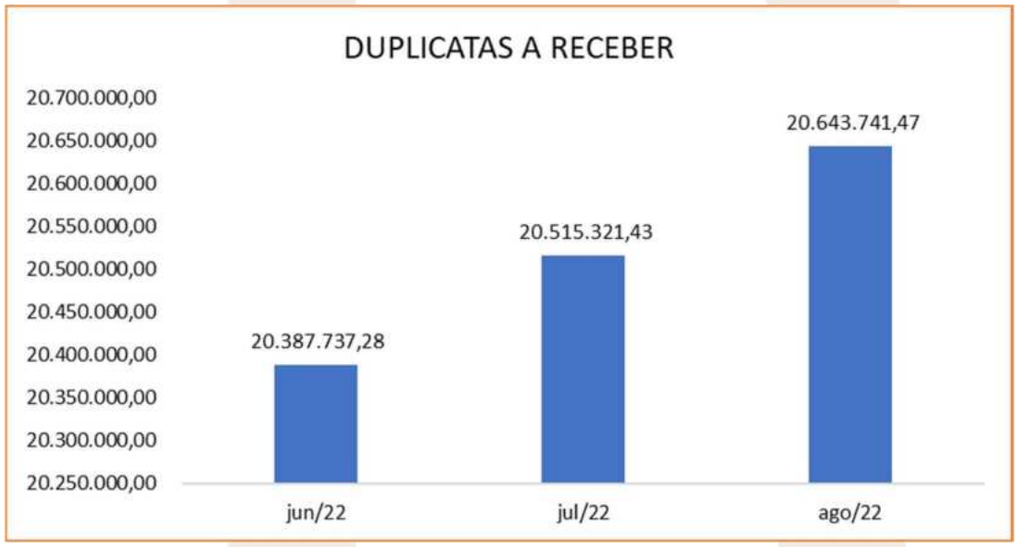
Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/10/2022 16:30:35
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109287655432563873237467991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1972 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacaoassinado.pdf



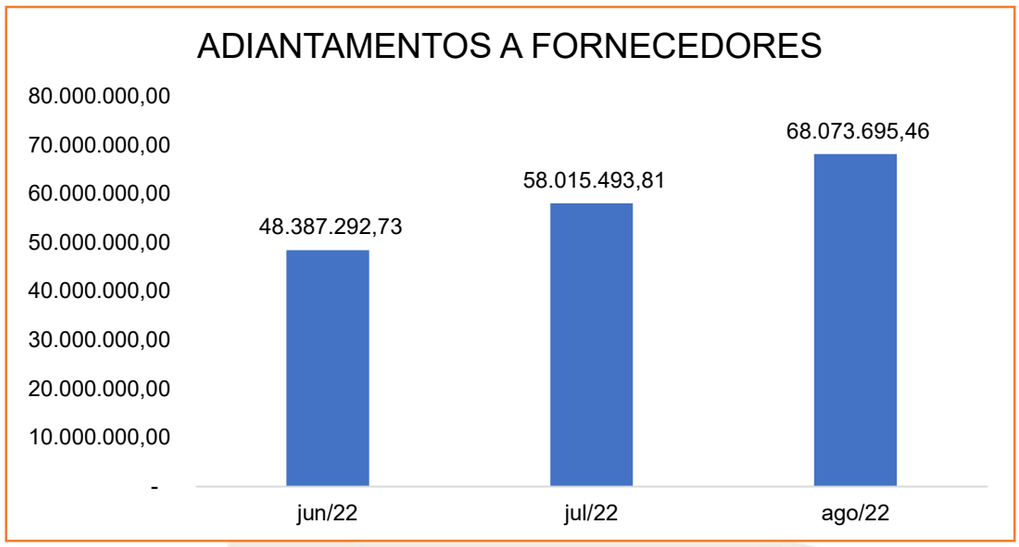


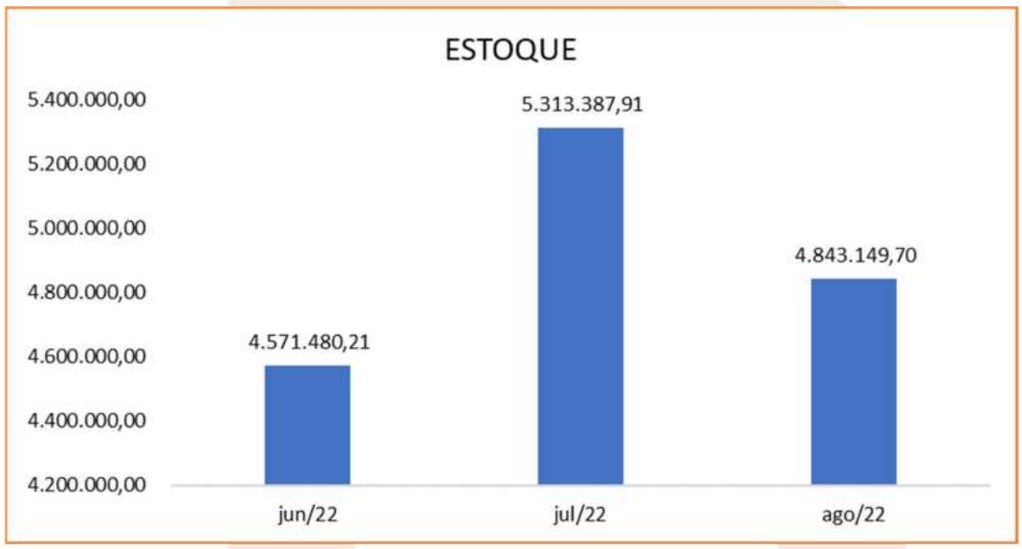
Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/10/2022 16:30:35
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109287655432563873237467991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1972 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacaoassinado.pdf





Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

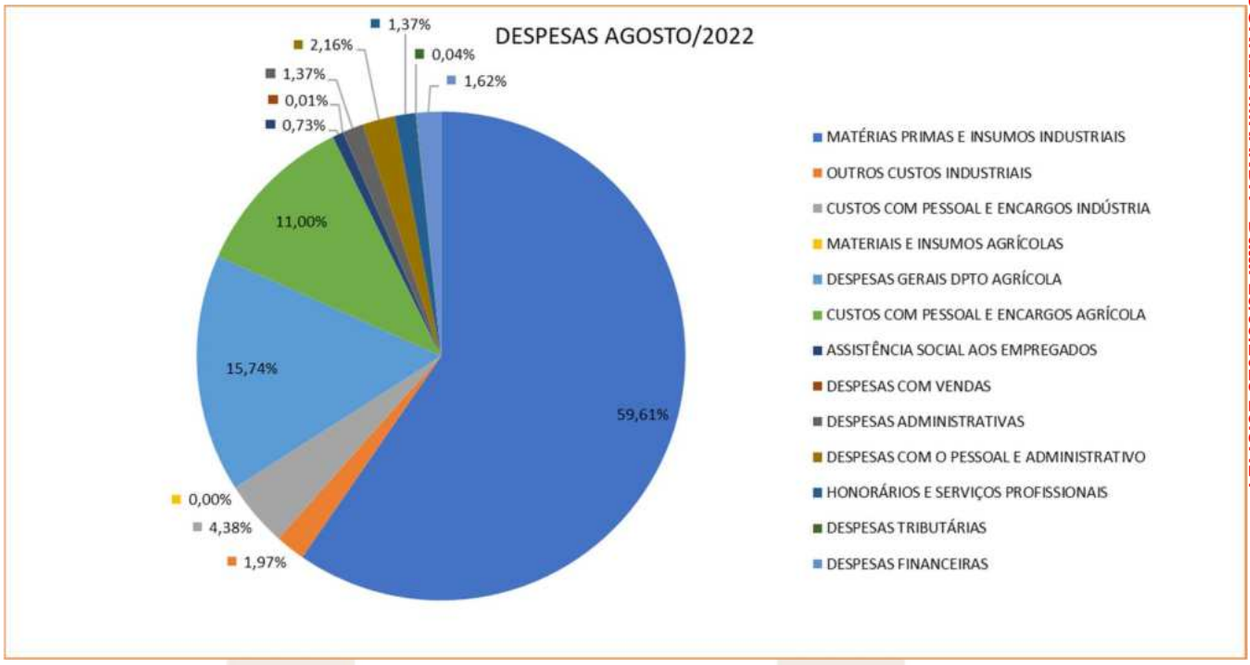
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/10/2022 16:30:35
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109287655432563873237467991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1972 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacaoassinado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:14

3.2.3 Gráficos de Despesas



4. Análise dos Indicadores Financeiros

4.1 Liquidez Imediata

É um indicador que sinaliza a capacidade da empresa de pagar suas dívidas de curto prazo, sendo assim o mais conservador dos índices de liquidez.

Liquidez Imediata (LI)= Disp/PC			
CONTAS	jun/22	jul/22	ago/22
DISPONIBILIDADE (CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA)	1.882.323,87	4.455.384,62	2.133.062,54
PASSIVO CIRCULANTE - (P.C)	228.981.079,03	234.449.803,22	232.930.983,55
INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	**0,008**	**0,019**	**0,009**

Situação encontrada:

Nota-se uma oscilação negativa no mês de agosto/2022 em comparativo com mês de julho/2022, sendo julho o melhor índice dos três meses apresentados. Se tratando de um índice conservador e relevante para análise a curto prazo da recuperanda.

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/10/2022 16:30:35
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109287655432563873237467991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1972 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacaoassinado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:14

4.2 Liquidez Geral

É um índice utilizado para medir a capacidade de uma empresa de cumprir com as suas obrigações e dívidas de curto e longo prazo, o índice de liquidez geral acrescenta os diretos e as obrigações da empresa para um prazo mais longo, sendo assim, seu Realizável a Longo Prazo e seu Exigível a Longo Prazo.

LIQUIDEZ GERAL(LG)= (AC+A.R.L.Pzo)/(PC+PNC)			
CONTAS	jun/22	jul/22	ago/22
ATIVO CIRCULANTE (A.C)	87.956.172,75	96.450.632,23	143.063.921,33
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO (A.R.LPZO)	24.325.119,17	24.325.119,17	24.325.119,17
PASSIVO CIRCULANTE (PC)	228.981.079,03	234.449.803,22	232.930.983,55
PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)	372.602.738,69	374.928.189,43	376.159.279,61
AC + ARLPZO	112.281.291,92	120.775.751,40	167.389.040,50
PC + PELPZO	601.583.817,72	609.377.992,65	609.090.263,16
LIQUIDEZ GERAL	**0,187**	**0,198**	**0,275**

Situação encontrada:

Nota-se que o índice geral se manteve crescente em relação aos meses de junho/2022 e julho/2022. Vale salientar que a recuperanda apresentou um índice de liquidez imediata com déficit.

4.3 Liquidez Seca

O índice de liquidez seca é similar ao índice de liquidez corrente. A diferença é que ele exclui do cálculo os estoques do ativo circulante da empresa, já que esse direito são menos realizáveis no curto prazo.

LIQUIDEZ SECA(LS)= (A.C - E) / P.C			
CONTAS	jun/22	jul/22	ago/22
ATIVO CIRCULANTE (AC)	87.956.172,75	96.450.632,23	143.063.921,33
ESTOQUES (E)	4.571.480,21	5.313.387,91	4.843.149,70
PASSIVO CIRCULANTE (PC)	228.981.079,03	234.449.803,22	232.930.983,55
ATIVO CIRCULANTE - ESTOQIUES	83.384.692,540	91.137.244,320	138.220.771,630
PASSIVO CIRCULANTE (PC)	228.981.079,03	234.449.803,22	232.930.983,55
LIQUIDEZ GERAL	**0,364**	**0,389**	**0,593**

Situação encontrada:

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/10/2022 16:30:35
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109287655432563873237467991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1972 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacaoassinado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:14

Identifiquei que o indicador de liquidez seca apresentou uma grande oscilação positiva em comparação ao mês de junho/2022, mantendo-se abaixo de 1 (um).

4.4 Liquidez Corrente

Liquidez corrente é o indicador financeiro que mostra a capacidade de uma empresa de quitar todas suas dívidas a curto prazo. Ele é um indicador mais conhecidos para se verificar a capacidade de pagamento da empresa.

LIQUIDEZ CORRENTE(LC)= (AC)/(PC)			
CONTAS	jun/22	jul/22	ago/22
ATIVO CIRCULANTE (AC)	87.956.172,75	96.450.632,23	143.063.921,33
PASSIVO CIRCULANTE (PC)	228.981.079,03	234.449.803,22	232.930.983,55
LIQUIDEZ CORRENTE	**0,384**	**0,411**	**0,614**

Situação encontrada:

Identifiquei que o indicador de liquidez corrente apresentou pelo segundo mês consecutivo uma oscilação positiva.

4.5 Grau de Endividamento

O Grau de endividamento, é um índice de saúde financeira e se assemelha com índice de capital de terceiros/ativo. Ele mede o quanto uma empresa tem em dívida sobre seu patrimônio líquido e ativo circulante.

GRAU DE ENDIVIDAMENTO(GE)= ((PC+PNC)/P.L)X100			
CONTAS	jun/22	jul/22	ago/22
PASSIVO CIRCULANTE (PC)	228.981.079,03	234.449.803,22	143.063.921,33
PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)	372.602.738,69	374.928.189,43	376.159.279,61
PATRIMONIO LIQUIDO (PL)	- 459.252.416,49	- 459.252.416,49	- 459.252.416,49
EXIGIVEL TOTAL (PC + PNC)	601.583.817,72	609.377.992,65	519.223.200,94
PATRIMONIO LIQUIDO (PL)	- 459.252.416,49	- 459.252.416,49	- 459.252.416,49
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	**- 1,310**	**- 1,327**	**- 1,131**

Situação encontrada:

Nota-se que o índice teve uma oscilação positiva exígua em relação ao mês de julho/2022, entretanto se mantem com saldo negativo.

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/10/2022 16:30:35
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109287655432563873237467991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1972 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacaoassinado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:14

4.6 Rentabilidade do Patrimônio Líquido

Mostra o percentual do Lucro Líquido/Prejuízo Líquido auferido relacionado ao montante total aplicado pelos acionistas. Neste caso quando maior a porcentagem positiva, melhor.

RENTABILIDADE DO PATRIMONIO LIQUIDO(RLP)= (L.L)/(P.L)			
CONTAS	jun/22	jul/22	ago/22
LUCRO LIQUIDO (LL)	- 3.435.365,950	653.811,42	9.858.629,49
PATRIMONIO LIQUIDO (PL)	- 459.252.416,49	- 459.252.416,49	- 459.252.419,49
RENTABILIDADE DO PATRIMONIO LIQUIDO	**0,748**	**- 0,142**	**- 2,147**

Situação encontrada:

Como no Grau de Endividamento, a Rentabilidade do PL apresentou uma considerável oscilação positiva no mês de agosto/2022 em comparativa com mês de julho/2022, se deve muito pelo fato de estar em período de safra. Visto que o patrimônio liquido está a descoberto.

5. Termômetro de KANITZ

ANÁLISE DE INSOLVÊNCIA - MODELO DE KANITZ				
INDICES	jun/22	jul/22	ago/22	MULTIPLICADOR
RENTABILIDADE DO PATRIMONIO	0,007	- 0,142	-2,147	0,05
LIQUIDEZ GERAL	0,187	0,198	0,275	1,65
LIQUIDEZ SECA	0,364	0,389	0,593	3,55
LIQUIDEZ CORRENTE	0,384	0,411	0,614	1,06
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	- 1,310	- 1,327	-1,131	0,33
FATOR DE INSOLVÊNCIA DE K (FIK)	**1,63**	**1,70**	**2,17**	
RESULTADO	SOLVENTE	SOLVENTE	SOLVENTE	



Termômetro de Kanitz1 é um dos instrumentos utilizados para prever a possibilidade de insolvência (falência) de empresas. Procura-se analisar se determinada empresa tem possibilidade ou não de falir, principalmente a curto prazo. De acordo com Kanitz se, após a aplicação da fórmula, o resultado (Y) se situar abaixo de – 3, indica que a empresa se encontra numa situação que poderá levá-la a falência. Evidentemente, quanto menor este valor, mais próximo da falência estará a empresa. Do mesmo modo, se a empresa se encontrar em relação ao termômetro com um valor acima de zero, apresenta solvência, principalmente à medida que melhora a posição da empresa no termômetro. Se ela se situar entre zero e – 3, temos o que o Kanitz chama de penumbra, ou seja, uma posição que demanda cautela. A penumbra funciona, por conseguinte, como um alerta. Se o fator resultar num valor entre 0 e +7, considera-se que a

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/10/2022 16:30:35
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109287655432563873237467991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1972 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacaoassinado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:14

empresa se situa na faixa de solvência. As empresas inseridas dentro desses limites são as que apresentam as menores probabilidades de falência, e elas se reduzem quanto mais elevado se apresentar o fator calculado.

Observa-se, que a recuperanda se encontra na faixa verde com 2,17. Registre-se que os índices utilizados para o indicador foram extraídos dos saldos contábeis apresentados nos balancetes mensais. Observação: este índice pode apresentar alterações caso se identifique eventuais baixas e/ou provisões reconhecendo possíveis perdas com devedores duvidosos (PDD).

RESSALVA:

Em que se afeta os indicadores do Termômetro de Kanitz demonstrarem situação de solvência, na análise da rubrica duplicatas a receber, observa-se valor elevado, conforme resposta via e-mail no dia 20/09/2022 foi nos informado que a conta de provisões de devedores duvidosos encontrasse sem movimentação desde ano 2010.

Examinando a composição dos adiantamentos a fornecedores e outros créditos, nota-se que estão com pendência de baixas, lembrando que a conta transitória, ou seja, deve ser baixada conforme apresentação de documento comprobatório. Conforme resposta do questionamento no dia 23/09/2022 via mensagem eletrônica foi nos informado que grande parte que compõe essa conta e em relação aos investimentos ao parque industrial, que ainda não chegaram as notas.

Sendo assim, que grande parte do ativo da empresa se concentra nessas contas, afetando diretamente no índice de KANITZ positivamente.

6. Quadro Pessoal

Com relação as informações disponibilizadas pela recuperanda no dia 09/09/2022, nota-se o montante de 754 (setecentos e cinquenta e quatro) colaboradores no período de agosto de 2022. Em virtude do período de safra, registrou-se que a quantidade de colaboradores se manteve. Demonstra, no quadro abaixo, a quantidade de funcionários admitidos e demitidos no período.

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/10/2022 16:30:35
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109287655432563873237467991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1972 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacaoassinado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:14

RELAÇÃO DE ADMITIDOS E DEMITIDOS

1 CNPJ (MF)	2-CEI (INSS)	3-TOTAL FOLHAS	4-Nº DESTA FOLHA	5-MÊS/ANO
0002896264/0001.09	0000000000.0000.00	000	001	08/2022

6-CEP	7-Porte Empresa	8-CNAE FISCAL	9-PRIMEIRA VEZ	10-ENCERRAMENTO ATIVIDADI
75401/530	0	1931400		

11-MUDOU ENDEREÇ(12-MUDOU ATIVIDADE ECONÔMICA 13-CORRIGE DECLARAÇÃO ANTERIO

14-TOTAL EMPREGADOS PRIMEIRO DIA MÊS = 00749

15-ADMISSÕES MÊS INFORMADO

1º emprego		reemprego		entrada por transferência		reintegração	
0000	+	0016	+	0000	+	0000	= 00016

16-DESLIGAMENTOS NO MÊS INFORMADC

sem justa causa		por justa causa		a pedido		aposentados		por morte		saída por transferência		término de contrato		Acordo Mutuo	
0010	+	0004	+	0010	+	0000	+	0000	+	0000	+	0000	+	0000	= 00024

17-TOTAL EMPREGADOS ÚLTIMO DIA MÊS = 00741

18-PIS-PASEP 19-SEXO 20-RAÇA/COR 21-INSTRUÇÃO 22-CBO 23-DEFICIENTI 24-TIPO DEFICIÊNCIA 25-NOME COMPLETO
26-CTPS 27-NASCIMENTC 8-REMUNERAÇÃO 29-HORAS/SEMANA 30-ADMISSÃO 31-DESLIGAMENTC 32-MOVIMENTO

Com base no relatório disponibilizado pela recuperanda do mês de agosto de 2022, registra-se que o saldo líquido da folha de pagamento, ficou no montante de R$2.010.721,86 (dois milhões e dez mil setecentos e vinte um reais e oitenta e seis centavos), verifica-se que, a folha do mês de agosto/2022 foi paga na sua integralidade (100%).

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/10/2022 16:30:35
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109287655432563873237467991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1972 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacaoassinado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:14

0001 CENTROALCOOL S/A Pág.: 2

Relação de Cálculo

Período: 01/08/2022 a 31/08/2022 **Tipo: Cálculo Mensal**

295	Honorários Diretoria	220,00	40.000,00	M	M	1	190		Outros				
320	DSR Comissao Ser Agricola	822,00	5.298,25	M	M	137	1	31	Horas Licença sem Remune.	440,00	3.573,02	2	
340	Horas Aux.Maternidade	388,40	5.045,61	E	M	2	60	300	FGTS		212.643,51	720	2
484	Adic. Respons. Técnica		164,87	M	M	1	1	335	FGTS 13o Sal.Depósito		229,69	9	2
559	DSR s/ Produção Rural		84.891,66	M	M	207	1	497	FGTS Rescisão Depositado		2.487,45	10	2
591	Gratificação expontânea		41.370,79	M	M	45	1	498	FGTS 40% Depositado		5.635,78	10	2
592	Atestado Medico Reposicao		45,63	M	M	1	1		Outros Env.Provento				
601	Reposição Salarial		4.356,63	M	M	16	1	26	Horas Acidente Trabalho	660,00	4.942,16	3	
613	Adic Produtividade CCT	2.314,00	52.502,73	M	M	471	1	28	Horas Auxílio Doença	6.820,00	58.513,77	31	
626	Reposiçao Comissão		1.093,49	M	M	5	1						

Legenda de incidência dos eventos: M = Mensal; D = 13º Salário; F = Férias; P = Participação de Lucros; E = Tributação Exclusiva Colaborador.

Totais		Bases		Provisão Férias		Provisão 13º Salário		GPS		Total da Folha
Proventos:	2.725.498,39	IRRF Mês:	2.421.915,78	Valor:	0,00	Valor:	0,00	Parte Empresa:	8.000,00	
Vantagens:	11.633,84	IRRF Fer:	24.575,13	1/3:	0,00	INSS:	0,00	Terceiros:	137.276,35	
Descontos:	726.410,37	IRRF 13º:	7.521,82	INSS:	0,00	FGTS:	0,00	Acid. Trabalho:	0,00	
Líquido:	2.010.721,86	IRRF Par:	0,00	FGTS:	0,00	PIS:	0,00	Convênios:	0,00	
Outros:	224.569,45	INSS Mês:	2.678.553,66	PIS:	0,00	Saldo Transf.	0,00			
Outros Prv:	63.455,93	INSS 13º:	6.421,67	Saldo Transf.	0,00					
Outros Des:	0,00	FGTS Mês:	2.658.087,48							
Salário:	70.993.858,47	FGTS 13º:	4.650,22							
		FGTS Res:	31.093,45							
		FGTS 13ºRes:	2.871,60							
		IPE Mês:	0,00							
Dependentes SF:	138	IPE Fer:	0,00							
Dependentes IR:	319	IPE 13º:	0,00	Total:	0,00		0,00		145.276,35	3.103.405,01
		PIS Mês:	0,00							

Colaboradores

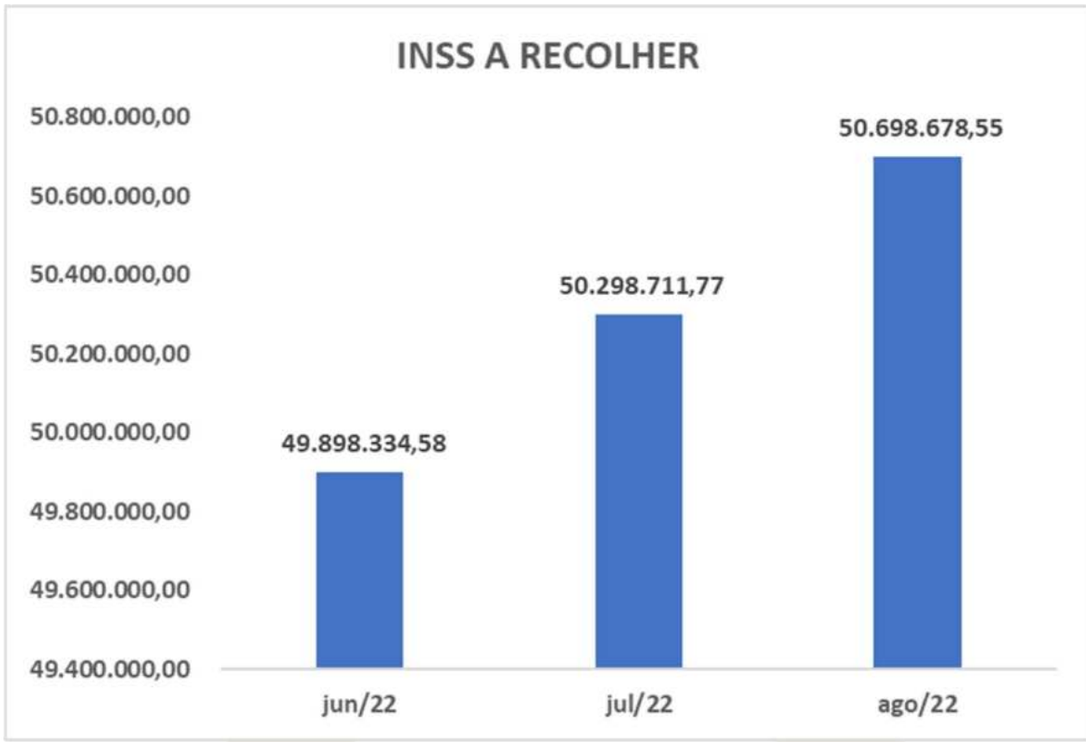
Situação	Descrição	Quantidade
001	Ativo	702
002	Férias	01
003	Auxílio Doença	30
004	Acidente Trabalho	03
006	Licença Maternidade	02
007	Demitido	24
008	Lic. s/ Remuneração	02
032	Aposentadoria por invalidez	01
Quantidade de Colaboradores:		**765**

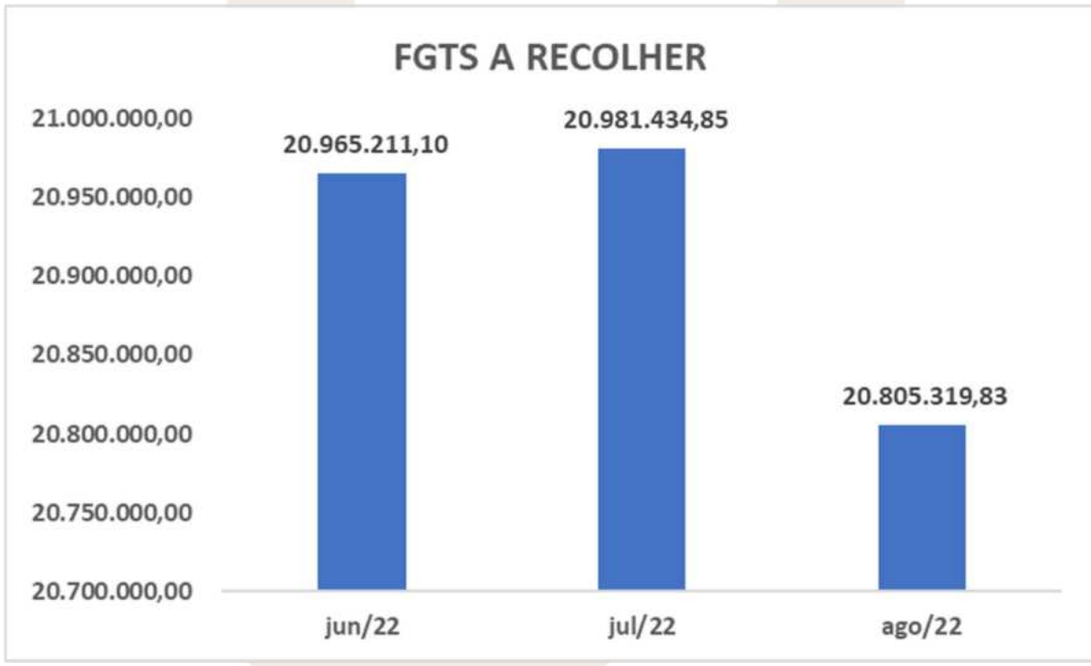
Ressalte-se que os tributos INSS a Recolher e IRPF mantém viés positivo, sendo assim, evidencia o não recolhimento dos tributos regularmente conforme o balancete apresentado. Já a conta FGTS a recolher, apresentou pagamentos regularmente conforme denota-se no balancete apresentado pela recuperando no período em questão.

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/10/2022 16:30:35
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109287655432563873237467991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1972 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacaoassinado.pdf



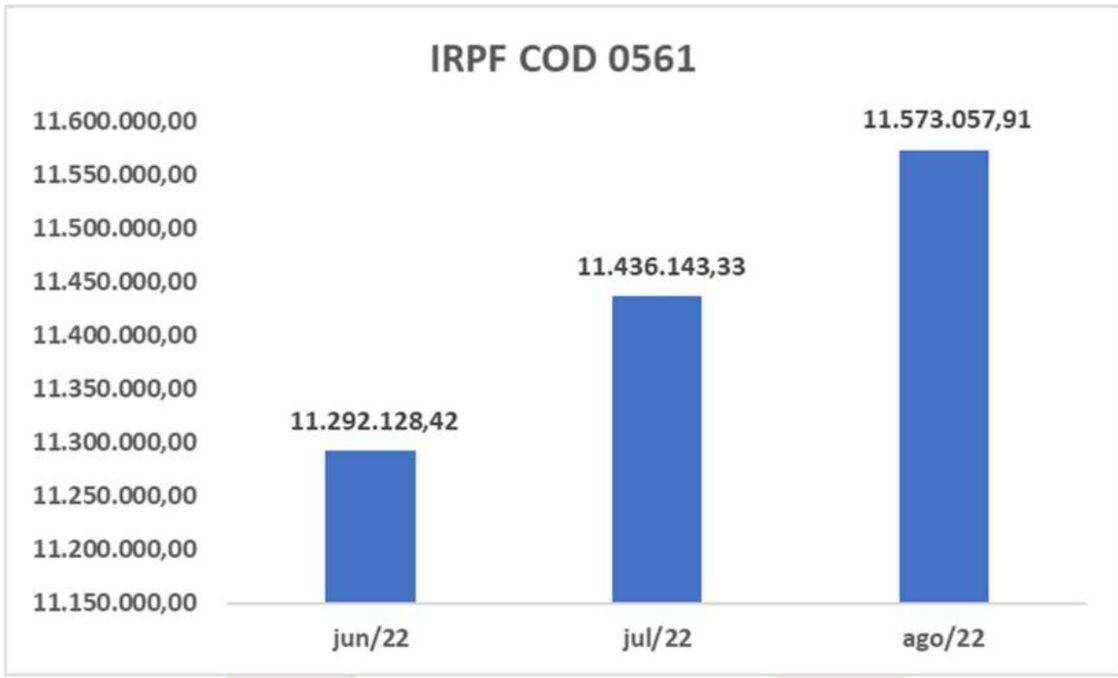


Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/10/2022 16:30:35
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109287655432563873237467991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1972 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacaoassinado.pdf



EM BRANCO

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/10/2022 16:30:35
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109287655432563873237467991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1972 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacaoassinado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:14

7. Departamento Agrícola

Com base nas informações disponibilizadas pelo departamento agrícola no dia 08 de setembro de 2022, foi apresentado acompanhamento da SAFRA 2022/2023. Segue demonstrativo:

Centroalcool

MOAGEM SAFRA 22/23
META X REALIZADO

SAFRA 22/23	META	REAL
INÍCIO DA SAFRA:	28/06/2022	29/06/2022
FINAL DA SAFRA:	05/09/2022	10/09/2022

	DIAS DISPONÍVEIS (dias)		PARADAS CHUVA INDUSTRIA AGRÍCOLA (h)		MOAGEM EFETIVA /h (t)		ENTREGA CANA/DIA (t)	MOAGEM MÉDIA/DIA (t)		MOAGEM EFETIVA/mês (t)		TAH (Ton de ATR/Ha.)		EFICIÊNCIA DE MOAGEM (%)		MEDIA LITROS EHC / TONELADAS (L)		TOTAL DE PRODUÇÃO DE EHC MÊS (m³).	
MÊS	META	REALIZ.	META	REALIZ.	META	REALIZ.	META	META	REALIZ.	META	REALIZ.	META	REALIZ.	META	REALIZ.	META	REALIZ.	META	REALIZ.
jun	3	3	30	69,48	188	152	4.500	2.625	128	7.875	384	11,81	13,36	58,33	5,24	85,17	-	671	-
jul	31	31	103	222,52	188	186	4.500	3.877	3.126	120.188	96.912	10,10	10,94	86,16	70,09	94,65	88,59	11.376	8.586
ago	31	31	103	192,20	188	188	4.500	3.877	3.338	120.188	103.486	9,26	9,43	86,16	74,17	94,89	101,59	11.405	10.514
set	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAIS/ MÉDIAS	65	65	236	484	188	187	4.500	3.819	3089	248.250	200.782	9,99	10,09	84,87	68,96	94,47	95,13	23.451	19.099
DIFERENÇAS	0		-248		-1		4.500	-730		-47.468		0,10		-15,91		0,66		-4.352	

	META	REAL
VARIAÇÃO ESTIMATIVA	0,00%	-5,50%
MUDAS PLANTIO ANO (t)	13.612	16.425
PREVISÃO DE SALDO À MOER (t)	60.219	45.863
SALDO DE PRODUÇÃO EHC (m³)	5.767,81	4.595,06

Com base no quadro acima, verifiquei que a safra teve início na data 28 de junho de 2022 e possui previsão de encerramento no dia 05 de setembro de 2022.

Observa-se que no periodo da safra as paradas da indústria estão acima da sua meta (236),totalizando 484 horas de parada.

Analisando a moagem efetiva/mês, verifica-se que se encontra abaixo da sua meta (248.250), perfazendo o montante de 200.782 mês/(t), sendo atingido 81% da sua meta.

A eficiência da moagem encontra-se abaixo da sua meta (84,37%), atingindo 68,96% de eficiência.

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/10/2022 16:30:35
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109287655432563873237467991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1972 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacaoassinado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:14

Observa-se que a produção de etanol está abaixo do seu planejamento, alcançando 74% da sua meta.

A safra 22/23 da recuperanda se divide em três frentes: mecanizada (1 e 2), manual (própria) e manual (terceiro).

Centroalcool

EFICIÊNCIA DE MOAGEM POR FRENTE
SAFRA 22/23

	MOAGEM TOTAL (t)			FRENTE MECANIZADA 1 (t)			FRENTE MECANIZADA 2 (t)			FRENTE MANUAL PROPRIA (t)			FRENTE MANUAL TERCEIRO (t)		
MÊS	META	REALIZ.	%	META	REALIZ.	%	META	REALIZ.	%	META	REALIZ.	%	META	REALIZ.	%
jun	7.875	384	5%	1.963	203	10%	1.963	181	9%	2.264	-	0%	1.769	-	0%
jul	120.188	96.912	81%	29.966	28.122	94%	29.966	23.631	79%	34.555	24.868	72%	26.996	20.291	75%
ago	120.188	103.486	86%	29.966	27.029	90%	29.966	22.571	75%	34.555	32.335	94%	26.996	21.550	80%
set	-	-		-	-		-	-		-	-		-	-	
TOTAL	248.250	200.782	81%	61.895	55.354	89%	61.895	46.383	75%	71.374	57.204	80%	55.761	41.841	75%
ÍNDICES DE PERDAS NA COLHEITA:			3,68%			3,19%			3,40%			4,26%			3,86%

DATA:	31/08/2022
Parada moagem fator agrícola:	2 h 43 min
Parada moagem fator Indústria:	1 h 37 min

Conforme relatório apresentado pelo departamento agrícola com data base 31 de agosto de 2022, destaca-se que a moagem total se encontra abaixo da meta, alcançando 81% do total de moagem prevista 248.250 toneladas.

A frente mecanizada 1 e 2 apresentou 89% e 75% de eficiência respectivamente. Já em frente manual (própria), atingiu 80% de eficiência enquanto manual (terceiro), atingiu 75%.

Durante o mês de agosto de 2022, o departamento agrícola realizou os seguintes tratos culturais:

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/10/2022 16:30:35
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109287655432563873237467991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1972 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacaoassinado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:14

Resumo da Aplicação de Insumos por Operação

Planejamento e Controle de Processos

Safra: 2022/2023
Data: 08/09/2022
Hora: 08:47:08

CENTROALCOOL **Periodo Aplicação: 01/08/2022 a 31/08/2022**

Processo	Sub-Processo	Grupo	Operação	Área Aplicada
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	101 - PRE EXPANSAO	1013 - 1ª APLIC CALCAR	149,32
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	101 - PRE EXPANSAO	1014 - APLIC GESSO	55,71
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1005 - 1ª FERT CANAL	98,04
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1007 - 2ª FERT CANAL	41,57
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1008 - 3ª FERT CANAL	44,57
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1009 - 4ª FERT CANAL	25,95
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1013 - 1ª APLIC CALCAR	33,25
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1014 - APLIC GESSO	199,20
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1076 - 1ª CULT C/INSUM	941,87
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1005 - 1ª FERT CANAL	40,29
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1007 - 2ª FERT CANAL	12,60

TRATOS CULTURAIS AGOSTO – 2022

EM BRANCO

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/10/2022 16:30:35
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109287655432563873237467991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1972 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacaoassinado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 10/10/2022 15:56:31

ATIVIDADES MECANIZADAS E MANUAIS - AGOSTO /2022

1. ATIVIDADES MECANIZADAS:

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	Km Rodado	HORAS MÁQUINAS TRABALHADAS (h)
1ª APLIC. CALCARIO	0,00	183,00
1ª CULTIVO COM INSUMO	0,00	871,00
1ª FERTIRRIGACAO CANAL	0,00	1.302,60
1ª GRADAGEM ARADORA	0,00	395,60
1ª GRADAGEM INTERMEDIARIA	0,00	536,80
1ª SUBSOLAGEM	0,00	23,00
2ª FERTIRRIGACAO CANAL	0,00	402,20
3ª FERTIRRIGACAO CANAL	0,00	388,80
4ª FERTIRRIGACAO CANAL	0,00	123,80
5ª FERTIRRIGACAO CANAL	0,00	13,90
ACEIRO MECANICO	0,00	122,70
AMONTOAR / EMPURRAR BAGACO	0,00	1.005,30
APLIC. GESSO	0,00	118,50
BOMBEAMENTO DE AGUA / VINHACA	0,00	150,00
CAMINHAO TRANSBORDO	0,00	2.441,70
CARREG. BARRO	0,00	70,10
CARREG. CANA	0,00	1.051,60
CARREG. CORRETIVOS	0,00	146,50
CARREG. DE MADEIRA	0,00	60,50
CARREG. FERT. MUNCK (BIG-BAG)	0,00	170,40
CATACAO BITUCA - CTT MECANIZAD	0,00	294,20
CONSTRUCAO/MANU. CURVA/TERRACO	0,00	119,40
CONSTRUCAO/MANUT. CERCA MEC	0,00	16,50
CORTE DE CANA MECANICO	0,00	2.610,20
CULTIVO SEM INSUMO	0,00	7,50
DESLOCAMENTO DE AREA RODANDO	23,80	193,40
LIMPEZA COM PA CARREGADEIRA	0,00	68,80
LIMPEZA GERAL	0,00	107,30
MANUT./CONS. ESTRADA/CARREADOR	0,00	67,40
MANUTENCAO MECANICA RODANDO	0,00	2,00
MOLHAR ESTRADA COM CAMINHAO	0,00	410,30
MOLHAR PATIO	0,00	76,00
REBOQUE CARROCERIA P/ CANA	0,00	695,30
REBOQUE COM CABO ACO	0,00	449,70
REBOQUE DE CARRETEL/MOTOBOMBA	0,00	510,30
REBOQUE DE TRANSBORDOS	0,00	1.540,70
SERV/LIMP COM RETROESCAVADEIRA	0,00	50,60
SERVICO C/ CARRETA(2 OU 4R)	0,00	39,20
SERVICO COMBOIO	0,00	918,90
SERVICO OFICINA MOVEL	88,00	321,00
SERVICO PATIO INDUSTRIAL	0,00	277,30
SERVICO SUPERVISAO E APOIO	75.442,80	0,00
SISTEMATIZACAO	0,00	224,00
TRANS. LIMPEZA/LIXO/EMBALAGENS	0,00	85,70
TRANSP. AGUA	0,00	867,20
TRANSP. BAGACO	0,00	10,10
TRANSP. BARRO	0,00	48,90
TRANSP. CALCÁRIO	938,50	0,00
TRANSP. CANA INTEIRA	224,50	0,00
TRANSP. CANA PICADA	24.796,70	0,00
TRANSP. CINZA/COMPOSTAG	0,00	52,80
TRANSP. DE MADEIRA	1.818,00	0,00
TRANSP. FERTILIZANTES	1.210,80	0,00
TRANSP. INSUMOS	1.181,50	0,00
TRANSP. MAQUINAS E IMPLEMENTOS	8.364,70	0,00
TRANSP. PECAS	8.649,10	1,20
TRANSP. PESSOAL	20.990,10	0,00
TRANSP. TERRA/CASCALHO/PEDRA	154,90	3,20
VIGIA DE FOGO - RODANDO	1.295,40	117,00
	145.178,80	**19.764,10**

2. ATIVIDADES MANUAIS:

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	RENDIMENTO (Ha.)
AMOSTRA PERDAS CANA	176,88
AMOSTRA SOLOS	28,93
ATESTADO (DOENÇA)	152,96
CAPINA	61,92
CARREG. DE MADEIRA	0,01
CATAÇÃO CANA/BITUCA NA ESTR.	248,19
CATAÇÃO DE BITUCA	635,56
CONST. CONS. CANAIS	13,16
CONST. MANUT. DE CERCAS	232,89
CORTE MANUAL AMONTOADO	577,41
D.S.R.	0,01
DIA COMPENSADO	10,42
DIA JUSTIFICADO	239,13
DISPENSA AUTORIZADA-FALTA LEG	0,01
FERIADO	0,01
LIMP. GERAL	0,01
LIMP. PATIO INDÚSTRIA	0,01
QUEIMA DE CANA	754,89
RURICOLA EM TESTE	0,01
SERV. DE ALMOXARIFADO	0,01
SERV. DE OFICINA AUTOMOTIVA	0,01
	3.130,83

Departamento Agrícola, 31 de Agosto de 2022

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/10/2022 16:30:35
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109287655432563873237467991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1972 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacaoassinado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:14

8. Departamento Laboratório/Comercial

Como forma de fiscalizar e realizar o acompanhamento do período de safra, recebi os boletins diários do funcionamento do parque industrial referente à produção de etanol. Segue abaixo os controles apresentados na data base 31 de agosto de 2022.

EM BRANCO

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/10/2022 16:30:35
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109287655432563873237467991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1972 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacaoassinado.pdf

CENTROALCOOL

5.40.46.0373

2 - Boletim resumido

Safra: 2022/2023
01/09/2022
08:04:58

Dia: 31/08/2022 -- Dias de Safra: 64

Variável	Unid.	Hoje	Semanal	Quinzenal	Mensal	Acumulado
Tempo de moagem						
Dias consecutivos de moagem	Dias	1	3	16	31	64
Paradas da moenda (geral)	hh:mm	4:20	16:20	106:57	192:12	460:12
Tempo efetivo moenda	hh:mm	19:40	55:40	277:03	551:48	1075:48
Aprov. tempo moenda	%	81,94	77,31	72,15	74,17	70,04
Colheita						
Cana Manual Crua Inteira	t	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Cana Manual Queimada Inteira	t	2.256,200	5.518,460	27.560,150	53.885,360	99.044,854
Cana Mecanica Crua Picada	t	1.393,140	4.909,700	25.001,910	49.600,430	101.737,030
Cana Mecanica Queimada Picada	t	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Cana Muda	t	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Cana total recebida	t	3.649,340	10.428,160	52.562,060	103.485,790	200.781,884
Moagem						
Cana em estoque no pátio	t	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Cana moida	t	3.649,340	10.428,160	52.562,060	103.485,790	200.781,884
Moagem diária efetiva	t/24h	4.453,440	4.495,968	4.553,280	4.501,008	4.479,240
Moagem horária efetiva	t/h	185,560	187,332	189,720	187,542	186,635
Moagem diária média	t	3.649,340	3.476,053	3.285,129	3.338,251	3.137,217
Fibra processada horária	t/h	24,104	0,000	0,000	0,000	0,000
Cana preparada						
Brix caldo cana	%	21,38	20,73	21,57	21,40	20,71
Pol do caldo cana	%	18,49	17,71	18,45	18,39	17,79
Pureza caldo cana	%	86,49	85,37	85,46	85,90	85,88
Pol cana preparada	%	15,40	14,69	15,35	15,27	14,77
Umidade % cana preparada	%	68,40	68,80	68,22	68,30	68,89
ART % cana preparada	%	16,77	16,05	16,75	16,66	16,12
Fibra % cana preparada	%	12,99	13,20	13,02	13,11	13,13
AR % cana preparada	%	0,56	0,59	0,59	0,58	0,58
ATR cana desfibrada	kg/tc	153,43	146,88	153,22	152,37	147,50
Bagaço						
Umidade % bagaco	%	49,68	49,67	49,85	50,31	50,28
Fibra % bagaço	%	47,12	47,32	46,99	46,48	46,48
ART % bagaço	%	2,91	2,74	2,90	2,94	2,98
Pol do bagaço	%	2,67	2,51	2,65	2,69	2,73
Bagaço % cana	%	27,57	27,90	27,72	28,22	28,26
Total de bagaço produzido	kg	1.006.123	2.909.699	14.569.418	29.208.451	56.747.601
Bagaço Consumido	kg	767.000,0	2.171.000,0	10.804.950,0	21.520.200,0	41.956.200,0
Bagaço Vendido	kg	0,0	0,0	0,0	0,0	144.740,0
Bagaço Comprado	kg	0,0	0,0	215.500,0	587.520,0	587.520,0
Bagaço Disponivel	kg	239.123,0	738.699,0	3.979.968,0	8.275.771,0	15.234.181,0
Extração						
Caldo misto % cana	%	117,64	116,59	117,95	119,73	116,92
Volume de caldo misto	m3	4.293	12.158	61.996	123.899	234.747
Embebição % cana	%	51,71	50,77	52,21	54,41	51,41
Embebição % fibra	%	398,06	384,57	401,01	415,01	391,63
Volume água embebição	m3	1.887	5.294	27.442	56.306	103.221
Extração pol % pol cana	%	95,22	95,23	95,21	95,02	94,78
Extração reduzida pol % PC	%	95,43	95,52	95,43	95,29	95,07
Rendimentos e eficiências						
Eficiência da fermentação	%	80,11	81,58	81,87	82,49	79,92
Eficiência da destilação	%	99,56	99,76	99,75	99,80	99,77
Eficiência geral da destilaria	%	79,76	81,38	81,67	82,33	79,74

ActListagem **Página: 1 / 2** **GA-Tecnologia**

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/10/2022 16:30:35
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109287655432563873237467991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1972 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacaoassinado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:14

CENTROALCOOL
5.40.46.0373

2 - Boletim resumido

Safra: 2022/2023
01/09/2022
08:04:58

Dia: 31/08/2022 -- Dias de Safra: 64

Variável	Unid.	Hoje	Semanal	Quinzenal	Mensal	Acumulado
Rendimento hidratado 93,2 INPM	L/t	100,07	95,75	100,66	100,19	95,15
Rendimento álcool (100%)	L/t	95,63	91,50	96,19	95,74	90,93
Produções e estoques						
Estoque de álcool anidro	m3	0,000	--	--	--	--
Estoque de álcool hidratado	m3	320,982	--	--	--	--
Estoque total álcool	m3	320,982	--	--	--	--
Álcool 100% em processo	m3	141,419	--	--	--	--
Produção álcool anidro	m3	--	--	--	--	0,000
Produção álcool hidratado	m3	361,223	1.016,477	5.268,499	10.372,170	18.958,015

Ativar o
Acesse Co

9. Diligência

Conforme informado no relatório anterior, foi solicitado via correio eletrônico informações sobre os investimentos que a recuperanda iniciou referente à fabricação de álcool de milho.

EM BRANCO

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/10/2022 16:30:35
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109287655432563873237467991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1972 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacaoassinado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:14

RES: SOLICITAÇÃO RELATORIO AUXILIAR DO AJ REF 06-2022 ATÉ 08-2022

K kaique@crcontabilidade.online
Para 'Flávia de Paula Braga' qua 21/09

Em qua., 21 de set. de 2022 às 11:56, <kaique@crcontabilidade.online> escreveu:

Bom dia,

Sra. Flávia,

Solicito algumas informações de departamento industrial

- Boletim diários do funcionamento do parque industrial, Ref. Mês de junho de 2022 até mês de agosto 2022.
- Notas explicativas referente aos investimentos no parque industrial da usina e planejamento financeiro sobre o projeto de usinagem de milho.

Status: (pendente). Até a presente data não foi apresentado as informações solicitadas. E-mail reiterado na data 21 de setembro de 2022. Após apresentação, será realizada análise sobre os investimentos.

Status: (recebido). No dia 21 de setembro de 2022, boletins diários do funcionamento do parque industrial e anexado no relatório.

10. Conclusão do Relatório

Ressaltamos que, de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizado pela recuperanda, nota-se prejuízo contábil no mês de junho/2022 prejuízo contábil no montante de

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/10/2022 16:30:35
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109287655432563873237467991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1972 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 2relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacaoassinado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:14

R$ 3.435.365,95 (três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), no mês de julho/2022 lucro contábil **R$ 653.811,42 (seiscentos e cinquenta e três mil oitocentos e onze reais e quarenta e dois centavos)** e no mês de agosto de 2022 lucro contábil **R$ 9.858.629,49 (nove milhões oitocentos e cinquenta mil e seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos).**

Constata-se que o cenário recuperacional da devedora continua crítico e merecedor de atenção em virtude principalmente dos sucessivos prejuízos contábeis no período de entressafra, ou seja, o período de entressafra é maior que o de safra. Registra-se que a recuperanda encontra-se no período de safra 2022/2023, muito devido esse fato a empresa encontra-se com segundo mês consecutivo de lucro.

Destaque-se ainda, que os índices de solvência se encontram em sua maioria abaixo de 1 (um), sendo que, estes são extraídos dos seus demonstrativos contábeis.

Por fim, ratifico que, em que pese os indicadores do Termômetro de Kanitz demonstrarem situação de solvência, como relatado anteriormente na análise da rubrica duplicatas a receber, com data base de agosto de 2022, tem grande relevância para o indicador estar solvente, observa-se valor elevado, conforme resposta via e-mail no dia 20/09/2022 foi nos informado que a conta de provisões de devedores duvidosos encontrasse sem movimentação desde ano 2010.

E o valor de adiantamentos a fornecedores, tem oscilação relevante dos adiantamentos não baixados, ou seja, esses valores compõem boa parte do ativo, afetando assim o indicador. Conforme resposta do questionamento no dia 23/09/2022 via mensagem eletrônica foi nos informado que grande parte que compõe essa conta e em relação aos investimentos ao parque industrial, que ainda não foram emitidas as Notas Fiscais.

Portanto, reservamo-nos o dever de eventualmente retificar quaisquer informações, caso sejam apresentados outros relatórios.

Alef da Silva Rocha
CR Organização e Consultoria Contábil

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/10/2022 16:30:35
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109287655432563873237467991, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1973 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : comprovacao_de_envio_de_email_para_intimacao_de_aj.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:14

Buscar Comarca de I...scrivania

E-mail Contatos Agenda Tarefas Porta-arquivos Connect Preferências Re: I

Fechar | Responder | Responder a todos | Encaminhar | Apagar | Spam | | | Ações | Visu

Intimação para manifestar-se nos autos

De: "Comarca de Inhumas - 1ª Vara Cível" <cart1varcivelinhumas@tjgo.jus.br>
Para: "leandro admjud" <leandro.admjud@gmail.com>
Cc: "leandro admjud" <leandro.admjud@gmail.com>

Processo Judicial Digital nº 5443111-98.2021.8.09.0072
Natureza da Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento
Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regim
Crédito
Requerente: Elcio Divino Dos Santos
Requerido: Centroalcool S/A

Sirvo-me do presente para INTIMAR Vossa Senhoria para,
no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar nos autos.

Por gentileza, confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Cássia Maria de Oliveira
Analista Judiciário

Responder - Responder a todos - Encaminhar - Mais ações

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/10/2022 17:42:09
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109587625432563873237683829, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1974 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Inhumas
1ª Vara Cível e da Infância e Juventude
Rua Tóquio Esq. c/ Rua Leal, Qd. 02-A, S/N, Residencial Watanabe, CEP 75400-000

CERTIDÃO

Processo Judicial Digital nº 0216890-94.2014.8.09.0072
Natureza da Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: CENTROALCOOL S/A
Requerido: Cristiano Alves Vicente

Certifico que, encaminhei intimação via e-mail para o AJ, para que se manifeste nos autos no prazo de 15 (qiunze) dias, conforme comprovante abaixo anexado.

O referido é verdade e dou fé.

Inhumas, 11 de outubro de 2022.

Cássia Maria de Oliveira
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/10/2022 17:44:28
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109087665432563873237685665, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1975 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : reiteracaoaoevento1827.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:14

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GO.

PROCESSO Nº.: **0216890.94.2014.8.09.0072**

JARMELÚCIA SIPLIANO DA SILVA ANDRADE, JULIA PEREIRA DA SILVA e **GERSON NETO AUGUSTO DO PRADO ANDRADE,** herdeiros e dependentes do falecido **JUNIO PEREIRA DE ANDRADE,** por intermédio de seu advogado, que esta assina digitalmente, vem à ínclita presença de Vossa Excelência, com acato e respeito de costume, tendo em vista a troca do Administrador Judicial, reiterar, o petitório do **evento de nº 1827**, tendo em vista que o mesmo sequer fora analisado.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Goiânia, 13 de outubro de 2022.

Enival Pires da Silva
OAB/GO 16.960

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2022 14:43:43
Assinado por ENIVAL PIRES DA SILVA:35801204172
Localizar pelo código: 109387605432563873237512712, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1976 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaoleilaojusticadotrabalho.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:15

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas, Goiás.

Processo nº 0216890-94

CENTROÁLCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já qualificada nos autos da ação em epígrafe, via de seus advogados e procuradores infra-assinados, vem perante a douta presença de Vossa Excelência, manifestar e requerer o que segue.

Em virtude de decisão proferida pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas, na Execução Fiscal de nº 0011883-89.2016.5.18.0281, foi determinado o leilão de bens da Recuperanda penhorados naqueles autos, quais sejam, 03 (três) Veículos do tipo Caminhão Volkswagen, placas: NVU-7234, NVR-8785 e NWK-1134.

E, conforme edital **já expedido e publicado** (em anexo), o leilão dos bens encontra-se agendado para o dia 18/10/2022.

Todavia, para a homologação de eventual arrematação, necessária se faz a manifestação e autorização prévia do Juízo da recuperação judicial acerca dos bens, razão pela qual, conforme despacho proferido pela Vara do Trabalho (em anexo), restou este Juízo oficiado nos seguintes termos:

> *"Nada obstante, oficie-se ao Juízo da recuperação judicial, com simples cópia deste despacho, ao qual confiro força de ofício, para que se manifeste,*

Rua 128 n° 155, Setor Sul, Goiânia – GO - CEP 74.093-100
Tel.: (062) 3218-5001Fax.: (062) 3218-5001
www.dimasmartins.adv.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2022 17:28:30
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109787605432563873237830455, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1976 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaoleilaojusticadotrabalho.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:15

*para que se manifeste no prazo de até 15 (quinze) dias, acerca dos bens penhorados ao ID 49b2097 (03 Veículos do tipo Caminhão Volkswagen, placas: NVU-7234, NVR-8785 e NWK-1134), nos termos do art. 6º, § 7º-B, da Lei nº 11.101/05, **ficando a homologação de eventual arrematação condicionada à prévia resposta daquele juízo**."*

Assim sendo, diante da URGÊNCIA que o caso demanda, requer a juntada do referido ofício, bem como da certidão de envio de ofício via malote por parte da Vara do Trabalho, uma vez que o envio se deu no dia 10/10/2022, porém sem a efetivação de sua juntada nos presentes autos.

E por ocasião da determinação naquele Juízo, cumpre informar que os bens penhorados, **cuja arrematação se encontra iminente**, tratam-se de veículos ESSENCIAIS para atividade da usina, sendo indispensáveis para a manutenção das atividades da Centroalcool S/A, o que evidencia a impossibilidade de homologação de eventual arrematação por parte deste Juízo Universal.

De acordo com o descrito no próprio edital - **também em anexo** - os bens a serem leiloados consistem em três caminhões (do tipo baú, basculante e tanque), os quais são utilizados na rotina diária das atividades fabris e agrícolas, sendo evidente a IMPRESCINDIBILIDADE dos bens para a manutenção da usina.

Cabe destacar, ainda, que o risco iminente de arrematação dos veículos encontra-se ainda mais configurado pelo fato de que já existem interessados nos bens comparecendo na usina para averiguação destes.

Rua 128 n° 155, Setor Sul, Goiânia – GO - CEP 74.093-100
Tel.: (062) 3218-5001Fax.: (062) 3218-5001
www.dimasmartins.adv.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2022 17:28:30
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109787605432563873237830455, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1976 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaoleilaojusticadotrabalho.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:15

Conforme sabido, a lei que regula a recuperação judicial veda a expropriação de bens sob posse da recuperanda considerados indispensáveis para a manutenção de sua atividade e de sua fonte produtora.

Deste feita, considerando que a homologação de eventual arrematação fica condicionada à prévia resposta deste Juízo Universal requer, desde já, **o indeferimento da alienação dos veículos objetos do leilão, por indiscutivelmente tratarem-se de bens essenciais ao desenvolvimento das atividades da empresa e de sua fonte produtora e, à própria recuperação em si.**

É o que se requer.

Confia-se no DEFERIMENTO.

Goiânia, 13 de outubro de 2022.

DIMAS MARTINS FILHO
OAB/GO 7.545

SUELMA OLIVEIRA ELIAS
OAB/GO 26.749

RENAN SOARES DE ARAÚJO
OAB/GO 27.780

Rua 128 n° 155, Setor Sul, Goiânia – GO - CEP 74.093-100
Tel.: (062) 3218-5001Fax.: (062) 3218-5001
www.dimasmartins.adv.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2022 17:28:30
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109787605432563873237830455, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1976 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : certidaoenviodeoficioviamalote.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:15

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS
ExFis 0011883-89.2016.5.18.0281
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

Poder Judiciário — Malote Digital

Impresso em 10/10/2022 às 08:29

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	518202220939939
Documento:	Documento_614cf42.pdf
Remetente:	Vara do Trabalho de Inhumas - TRT 18ª Região (Juliana de Fátima Boaventura)
Destinatário:	1ª Vara - Inhumas (TJGO)
Data de Envio:	10/10/2022 08:25:24
Assunto:	OFÍCIO.

Código de rastreabilidade:	518202220939936
Documento:	Documento_49b2097.pdf
Remetente:	Vara do Trabalho de Inhumas - TRT 18ª Região (Juliana de Fátima Boaventura)
Destinatário:	1ª Vara - Inhumas (TJGO)
Data de Envio:	10/10/2022 08:25:24
Assunto:	OFÍCIO.

INHUMAS/GO, 10 de outubro de 2022.

JULIANA DE FATIMA BOAVENTURA
Diretor de Secretaria

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2022 17:28:30
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109287685432563873237830452, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1976 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : despachoexpedicaodeoficio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:15

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS
ExFis 0011883-89.2016.5.18.0281
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

DESPACHO

Decorrido o prazo para embargos (ID 8b0fd92), deixo de conhecer da manifestação da reclamada de ID 4874332.

Prossiga-se a execução, nos termos do Acórdão de ID 87bd760.

Nada obstante, **oficie-se ao Juízo da recuperação judicial**, com simples cópia deste despacho, ao qual confiro força de ofício, para que se manifeste, no prazo de até 15 (quinze) dias, acerca dos bens penhorados ao ID 49b2097 (03 Veículos do tipo Caminhão Volkswagen, placas: NVU-7234, NVR-8785 e NWK-1134), nos termos do art. 6º, § 7º-B, da Lei nº 11.101/05, ficando a homologação de eventual arrematação condicionada à prévia resposta daquele juízo.

Deve acompanhar a comunicação o auto de penhora de ID 49b2097.

Cumpra-se.

Nada mais.

dff

INHUMAS/GO, 07 de outubro de 2022.

RAFAEL VITOR DE MACEDO GUIMARAES
Juiz Titular de Vara do Trabalho

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2022 17:28:30
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109987605432563873237830454, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1976 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : editalleilaocentroalcoolxuniaoexfis001188389.2016.5.18.0281.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:15

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Goiás

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS
Rua Raul Caetano Leal, Lote 04, Bairro Nipo Brasileiro, INHUMAS/GO
CEP: 75400-000 - TELEFONE: (62) 3222-5950

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO

ExFis 0011883-89.2016.5.18.0281

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)

EXECUTADO: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL

1º LEILÃO: 18/10/2022, a partir das 14:00 horas

2º LEILÃO: 18/10/2022, a partir das 15:00 horas.

O Doutor RAFAEL VITOR DE MACEDO GUIMARAES, JUIZ SUBSTITUTO DA VARA DO TRABALHO DE INHUMAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, de que fica designado nas datas e horários acima indicadas, para realização do 1º e 2º LEILÃO, pelo leiloeiro Sr. ALGLÉCIO SILVA, inscrito na Juceg sob o nº 052, que serão realizados exclusivamente no formato eletrônico pelo www.leiloesgoias.com.br, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (s) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme auto de penhora de ID 4a9b891 conforme descrito abaixo:

bens:

1) Um veículo do tipo caminhão, "Volkswagen/8-150 E Delivery plus", placa NVU-7234, cor branca, ano/modelo 2010/2010, com carroceria fechada do tipo baú, em razoável estado geral de conservação, o qual resta avaliado em R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);

2) Um veículo do tipo caminhão, "Volkswagen/24-250 CNC 6X2", placa NVR-8785, cor branca, ano/modelo 2010/2010, ,com carroceira do tipo basculante em razoável estado geral de conservação, o qual resta avaliado em R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

3) Um veículo do tipo caminhão, "Volkswagen/31-320 CNC 6X4", placa NWK-1134, cor branca, ano/modelo 2011/2011, ,com carroceria do tipo tanque em razoável estado geral de conservação, o qual resta avaliado em R$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais);

Total da avaliação R$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais).

Localização dos bens: RODOVIA GO 222 KM 03, S/N, RODOVIA GO 222 KM 03 ZONA RURAL, ZONA RURAL, INHUMAS/GO - CEP: 75400-000

OBSERVAÇÃO: Em razão das características distintas do bens penhorados esse serão apregoados individualmente.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa o 1º LEILÃO , não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado 2º LEILÃO, na modalidade Eletrônica para o dia e horário acima indicados, independentemente de nova

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2022 17:28:30
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109587645432563873237830408, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1976 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : editalleilaocentroalcoolxuniaoexfis001188389.2016.5.18.0281.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:15

publicação ou intimação. Não será aceito o lance que ofereça preço vil, nos termos do artigo 891, do NCPC.

A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (§7º do artigo 895 do CPC) . As questões referentes ao preço da arrematação (art. 891, NCPC) e condições de pagamento (art. 895, do N C P C) estarão sujeitas a apreciação do Juízo .

O 1º e 2º LEILÃO serão realizados por meio do site www.leiloesgoias.com.br, sendo que para realização de lances on-line, o eventual interessado deverá proceder ao cadastramento com antecedência mínima de 48h, no referido site. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do Art. 895 e do Art. 892, ambos do CPC.

Fica autorizado o Leiloeiro, bem como qualquer funcionário do Leiloeiro, devidamente identificado, a efetuar visitações aos locais de guarda dos bens submetidos à hasta pública, mesmo que depositado (a) em mãos do executado (a), podendo fotografar e vistoriar os bens, podendo utilizar-se de reforço policial, se necessário.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo (a) adquirente/arrematante.

Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Ocorrendo adjudicação ou remissão, as custas serão pagas pelo executado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor até o limite previsto no art. 789-A da CLT.

Cientes os interessados, nos termos do art. Art. 204 do PGC/TRT18, sobre a isenção do arrematante/alienante dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).

O (s) bem (ns) será (ão) vendido(s) em caráter "ad corpus" , ou seja, no estado de conservação em que se encontra (m), constituindo ônus do interessado verificar suas condições (de uso, conservação e documental) antes das datas designadas para a alienação judicial (Art. 18, resolução nº 236 CNJ). Cientes, também, que em se tratando de bens imóveis ou de veículos é de responsabilidade do arrematante proceder a verificação documental do bem, da existência de ônus real, de gravames (hipotecas, alienação fiduciária, usufruto e etc), de erro material no edital de leilão, de penhoras e débitos existentes não mencionados no edital, informando ao Juízo, caso tenha, no prazo de 10 (dez) dias após arrematação, requerendo o que entender de direito, na forma do art. 903, § 5º, I , do CPC.

O LEILÃO só será suspenso em caso de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive contribuições previdenciárias, leiloeiro ou por determinação deste Juízo.

A certidão confeccionada pelo Leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente (salvo se o lanço vencedor for efetuado via on-line, situação em que a certidão será assinada apenas pelo leiloeiro), valerá como auto de arrematação ou adjudicação após convalidado pelo Juízo, mediante despacho nos autos do processo. Caberá ao leiloeiro encaminhar ao arrematante virtual, via e-mail, guias de depósito judicial visando os respectivos depósitos, que deverão ser comprovados ao leiloeiro até 24h após o encerramento do leilão.
Edital publicado no site do leiloeiro www.leiloesgoias.com.br na forma do artigo 887, § 2º, do CPC.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. E para que chegue ao conhecimento do(a) reclamado(a), CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL e outros, é mandado publicar o presente Edital.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ALGLECIO DA SILVA
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22091516171500100000052436421
Número do documento: 22091516171500100000052436421

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/10/2022 17:28:30
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109587645432563873237830408, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:15

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos - P/ DECISÃO) do dia 14/10/2022 18:02:00 não possui "Arquivos".

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1978 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficio_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:15

Ofício 000/2022 Inhumas, 17 de outubro de 2022.

Exmo. Sr. Dr. RAFAEL VITOR DE MACEDO GUIMARAES
Juiz Substituto do Trabalho da Vara de Inhumas/GO

Ref.: ExFis 0011883-89.2016.5.18.0281
Assunto: solicita suspensão de leilão.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Externando meus cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar-lhe o que se segue.

Tramita nesta 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas/GO o pedido de recuperação judicial da empresa CENTROÁLCOOL S.A., que figura como Executada na execução trabalhista em epígrafe.

Em 13/10/2022, a Recuperanda informou ao Juízo Recuperacional que este ínclito Juízo Trabalhista, em sede da referida execução, determinou alienações de veículos de sua propriedade, quais sejam os caminhões Volkswagen de placas NVU-7234, NVR-8785 e NWK-1134, por meio de leilões designados para o dia 18/10/2022, ocasião em que requereu *"o indeferimento da alienação dos veículos objetos do leilão, por indiscutivelmente tratarem-se de bens essenciais ao desenvolvimento das atividades da empresa e de sua fonte produtora e, à própria recuperação em si"*.

Desta feita, considerando-se a possibilidade de que os veículos em questão constituam bens essenciais às atividades empresariais da Recuperanda, situação em que a competência para decidir acerca de suas alienações cabe ao Juízo Recuperacional em atenção ao princípio da preservação da empresa, solicito-lhe as suspensões dos leilões dos veículos em comento designados para o dia 18/10/2022, até que este Juízo Recuperacional aprecie o pedido da Recuperanda acerca suas essencialidades à sua atividade.

Flávia Lancon Costa Pinheiro
Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/10/2022 11:39:56
Assinado por ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Localizar pelo código: 109187685432563873235241034, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1978 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficio_centroalcool.pdf

empresarial, após ouvido o Administrador Judicial.

São essas as informações que entendo pertinentes.

Se necessárias, informações e documentos complementares podem ser obtidos perante esta Vara Cível ou diretamente com o Administrador Judicial **Leandro Almeida de Santana** (OAB/GO 36.957), cujos contatos são: (62) 4104-1993 e (62) 98504-1993, *e-mail:* leandrosantana.advocacia@gmail.com.

Limitada ao exposto e certa do atendimento da solicitação mencionada, externo votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Fláviah Lançoni da Consta Pinheiro
Juíza de Direito

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/10/2022 11:39:56
Assinado por ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Localizar pelo código: 109187685432563873235241034, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1979 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : emailtrt.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:15

Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 18/10/2022 às 11:47

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	80920228556937
Documento:	oficio -centroalcool.pdf
Remetente:	1ª Vara - Inhumas (Adriana Cristina de Souza)
Destinatário:	Vara do Trabalho de Inhumas - TRT 18ª Região (TRT18)
Data de Envio:	18/10/2022 11:43:56
Assunto:	URGENTE - recuperação judicial da empresa CENTROÁLCOOL S.A. Ref.: ExFis 0011883-89.2016.5.18.0281 Ofício - suspensão do leilão designado para o dia 18/10/2022

Imprimir

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/10/2022 11:48:48
Assinado por ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Localizar pelo código: 109187635432563873235240157, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:15

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CENTROALCOOL S/A - Polo Ativo (Referente à Mov. Juntada de Documento - 18/10/2022 11:48:48)) do dia 18/10/2022 11:49:06 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:15

Movimentação Bloqueada - Comprovante de envio do ofício por e-maill a Vara do Trabalho de Inhumas

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Comprovante de envio do ofício por e-maill a Vara do Trabalho de Inhumas, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1982 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : emailtrt1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:16

Zimbra **cart1varcivelinhumas@tjgo.jus.br**

URGENTE - SUSPENSÃO DO LEILÃO- CENTROALCOOL

De : Comarca de Inhumas - 1ª Vara Cível <cart1varcivelinhumas@tjgo.jus.br>

ter., 18 de out. de 2022 11:57

1 anexo

Assunto : URGENTE - SUSPENSÃO DO LEILÃO- CENTROALCOOL

Para : vtinhumas@trt18.jus.br

Ref.: ExFis 0011883-89.2016.5.18.0281

Boa tarde. Segue, em anexo, ofício referente a SUSPENSÃO DO LEILÃO designado para o dia 18/10/2022.

Atenciosamente.

Adriana Cristina de Sousa
Analista do Judiciário

oficio -centroalcool.pdf
1 MB

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/10/2022 12:00:05
Assinado por ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Localizar pelo código: 109487605432563873235245333, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1983 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : centroalcooljuntadaderelatoriojulhode2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:16

AO DOUTO JUÍZO DA COLENDA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS/GO

Processo eletrônico n.: 0216890-94.2014.8.09.0072
Natureza: Recuperação Judicial.
Requerente: Centroálcool S.A.

SANTANA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - EIRELI, já devidamente qualificada neste feito eletrônico, Administradora Judicial de CENTROÁLCOOL S.A., por seu representante legal signatário, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 22, inciso II, *c*, da Lei n. 11.101/2005, apresentar **RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR RELATIVAS AO MÊS DE JULHO DE 2022**, consoante atesta o documento anexo.

1 - Resumo das informações acerca das atividades da Recuperanda no mês de julho de 2022.

A seguir, faz-se um breve resumo das principais informações contidas no relatório, as quais se encontram nele pormenorizadas.

a) Demonstrações contábeis

O **item 3.1** do relatório traz as **demonstrações contábeis** da Recuperanda no mês em alusão, assim:

a.1 Balanço patrimonial

NOME	JUN/22	JUL/22	A.H.
Ativo	**124.469.575,71**	**132.917.562,06**	**6,79%**
Ativo Circulante	87.956.172,75	96.450.632,23	9,66%

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office, Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2022 14:59:16
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109987685432563873235073700, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1983 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : centroalcooljuntadaderelatoriojulhode2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:16

Ativo Não Circulante	24.325.119,17	24.325.119,17	0,00%
Ativo Permanente	12.188.283,79	12.141.810,66	- 0,38%
Passivo	**142.331.401,23**	**150.125.576,16**	**5,48%**
Passivo Circulante	228.981.079,03	234.449.803,22	2,39%
Passivo Não Circulante	372.602.738,69	374.928.189,43	0,62%
Patrimônio Líquido	**459.252.416,49**	**459.252.416,49**	**0,00%**

Observa a Auxiliar Contábil da Administradora Judicial que, no que tange à **conta adiantamento a fornecedores**, verificou-se um **aumento gradativo e significativa decorrente dos investimentos que a empresa está fazendo no parque industrial.**

a.2 Comparativo das demonstrações de resultado do exercício

NOME	JUN/22	JUL/22	A.H.
Receitas líquidas	188.067,02	400.902,42	113,17%
Custos de produção	2.822.550,33	18.859.954,59	568,19%
Despesas operacionais	800.678,65	1.380.810,15	72,45%
Resultado do exercício	**3.435.365,95**	**653.811,42**	**- 119,03%**

Desta feita, segundo a Auxiliar Contábil da Administradora Judicial, **em julho de 2022, a Recuperanda obteve lucro contábil no montante de R$653.811,42** (seiscentos e cinquenta e três mil oitocentos e onze reais e quarenta e dois centavos).

b) Dos gráficos e resultados.

No **item 3.2** do relatório contábil, são apresentados **gráficos de resultados, das contas patrimoniais e de despesas.**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2022 14:59:16
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109987685432563873235073700, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1983 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : centroalcooljuntadaderelatoriojulhode2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:16

c) Análise dos indicadores financeiros

O **item 4** do relatório ocupa-se da análise contábil dos indicadores financeiros, trazendo os seguintes dados:

INDICADOR FINANCEIRO	JUN/2022	JUL/22
Liquidez imediata	0,008	0,019
Liquidez geral	0,187	0,198
Liquidez seca	0,364	0,389
Liquidez corrente	0,384	0,411
Grau de endividamento	- 1,310	- 1,327
Rentabilidade do patrimônio líquido	0,748	- 0,142

d) Termômetro de Kanitz.

Conforme consta do relatório, o chamado **Termômetro de Kanitz é um instrumento utilizado para prever a possibilidade de insolvência (falência) de empresas**, principalmente a curto prazo, em que se o resultado (Y) se situar abaixo de – 3, a empresa se encontra numa situação que poderá levá-la a falência. Quanto menor esse valor, mais próximo da falência estará a empresa. Nesse aspecto, ressaltou a Auxiliar Contábil:

> Em que se afeta os indicadores do Termômetro de Kanitz demonstrarem situação de solvência, **na análise da rubrica duplicatas a receber, observa-se valor elevado, conforme resposta via e-mail no dia 20/09/2022 foi nos informado que a conta de provisões de devedores duvidosos encontrasse sem movimentação desde ano 2010.**
>
> Examinando a composição dos adiantamentos a fornecedores e outros créditos, nota-se que estão com pendência de baixas, lembrando que a conta transitória, ou seja, deve ser baixada conforme apresentação de documento comprobatório. Conforme resposta do questionamento no dia 23/09/2022 via mensagem eletrônica foi nos informado que grande parte que compõe essa conta e em relação aos investimentos ao parque industrial, que ainda não chegaram as notas.
>
> Sendo assim, que **grande parte do ativo da empresa se concentra nessas contas, afetando diretamente no índice de KANITZ positivamente.**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2022 14:59:16
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109987685432563873235073700, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1983 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : centroalcooljuntadaderelatoriojulhode2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:16

e) Quadro de pessoal

Consta do **item 6** do relatório que, em julho, a Recuperanda contava com **757 (setecentos e cinquenta e sete) colaboradores**.

No mês de julho de 2022, o saldo líquido da **folha de pagamento foi paga na integralidade, no montante de R$1.977.908,86** (um milhão novecentos e setenta e sete mil novecentos e oito reais e oitenta e seis centavos).

Destacou o relatório que **os tributos relativos ao INSS a recolher e IRPF mantêm vieses positivos**, evidenciando-se **as faltas de recolhimentos regularmente**. Por sua vez, **a conta FGTS a recolher apresentou pagamentos regularmente**.

f) Departamento agrícola.

Em relação às informações obtidas junto ao Departamento Agrícola, constatou-se que:

f.1) a safra teve início em 28/06/2022, com previsão de encerramento em 03/09/2022;

f.2) no início da safra, as paradas da indústria estão acima da sua meta (133), totalizando 292 horas de parada;

f.3) a moagem efetiva/mês se encontra abaixo da meta (128.063), perfazendo o montante de 97.296 mês/(t), sendo atingido 76% da sua meta;

f.4) a eficiência da moagem encontra-se abaixo da meta (83,70%), atingindo 64,22% de eficiência;

f.5) a produção de etanol está abaixo do planejamento, alcançando 72% da sua meta.

f.6) o relatório ainda descreve os tratos culturas e as atividades mecanizadas e manuais da Recuperanda.

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office, Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2022 14:59:16
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109987685432563873235073700, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1983 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : centroalcooljuntadaderelatoriojulhode2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:16

g) Diligência. Informações pendentes.

Em 19/09/2022, solicitou-se à Recuperanda, via *e-mail* reproduzido no relatório, informações sobre algumas de suas contas e relatórios, as quais, até a conclusão do relatório anexo, não haviam sido enviadas.

2 - Conclusão do relatório

As **conclusões** apontadas no relatório elaborado pela Auxiliar Contábil do Administrador Judicial são as seguintes:

a) Em **julho de 2022, a Recuperanda obteve lucro contábil de R$653.811,42** (seiscentos e cinquenta e três mil oitocentos e onze reais e quarenta e dois centavos);

b) o cenário recuperacional da Recuperanda continua crítico e merecedor de atenção em virtude principalmente dos **sucessivos prejuízos contábeis no período de entressafra**, que é maior que o de safra. No momento, ela se encontra no período de safra 2022/2023;

c) os índices de solvência se encontram em sua maioria abaixo de 1 (um), o que é explicado no relatório.

Desta feita, requer-se a juntada aos autos do relatório anexo, para fins de cumprimento de seu dever insculpido no art. 22, II, *c*, da Lei n. 11.101/2005.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Goiânia/GO, 20 de outubro de 2022.

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office, Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2022 14:59:16
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109987685432563873235073700, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1983 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : centroalcooljuntadaderelatoriojulhode2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:16

Santana Administração Judicial – Eireli

Representada por **Leandro Almeida de Santana**

Administrador Judicial

OAB/GO 36.957

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office,
Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060

Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2022 14:59:16
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109987685432563873235073700, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1983 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorio_julho2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:19

Goiânia, 14 de outubro de 2022.

Ilmo. Dr. Leandro Almeida de Santana

Administrador Judicial

Processo nº: 0216890.94.2014.8.09.0072

Recuperanda: CENTROALCOOL S/A

3º Relatório Mensal de acompanhamento das atividades da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da CENTROALCOOL S/A – Em Recuperação Judicial.

Conforme previsto no Art. 22 inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, encaminho aos cuidados de V.Sa., Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da CENTROALCOOL S/A, o Relatório 1º Auxiliar Contábil de análise dos demonstrativos contábeis apresentados durante o processo de retomada, referente mês de **JULHO DE 2022.**

Atenciosamente,

Alef da Silva Rocha
CRC/GO: 028345/O-0
Responsável técnico

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2022 14:59:17
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109887675432563873235073785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1983 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorio_julho2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:19

Sumário

1. Escopo do Trabalho 3
2. Cronograma de Atividades 3
3. Contabilidade 4
3.1 Demonstrações Contábeis 4
3.1.1 Balanço Patrimonial 4
3.1.2 Comparativo das Demonstrações de Resultado do Exercício 7
3.2 Gráficos 8
3.2.1 Gráficos de Resultados 8
3.2.2 Gráfico contas Patrimoniais 9
3.2.3 Gráficos de Despesas 12
4. Análise dos Indicadores Financeiros 12
4.1 Liquidez Imediata 12
4.2 Liquidez Geral 13
4.3 Liquidez Seca 14
4.4 Liquidez Corrente 14
4.5 Grau de Endividamento 15
4.6 Rentabilidade do Patrimônio Líquido 15
5. Termômetro de KANITZ 16
6. Quadro Pessoal 17
7. Departamento Agrícola 22
8. Respostas as Diligências 25
9. Diligência 28
10. Conclusão do Relatório 28

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2022 14:59:17
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109887675432563873235073785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1983 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorio_julho2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:19

1. Escopo do Trabalho

O objetivo do trabalho deste auxiliar é analisar as informações contábeis e financeiras mensais apresentadas pela Recuperanda, visando a apresentação de relatório com as observações necessárias a partir da data de 24/08/2022, quando fui nomeado pelo Mma. Fláviah Lançoni Costa Pinheiro, como Auxiliar Contábil, no acompanhamento do processo nº: 0216890.94.2014.8.09.0072 de Recuperação Judicial da empresa Centroalcool S.A.

Os exames técnicos contábeis não têm o objetivo de realizar uma auditoria completa nas demonstrações de resultado da recuperanda, mas analisar os dados e resultados apresentados pela devedora. Desta forma, por não ter sido feita uma auditoria completa, alguns procedimentos inerentes não foram aplicados, tais como validação e confirmação de saldos e levantamento de estoques e contingentes tributários, avaliando assim, somente as informações prestadas pela administração da recuperanda.

2. Cronograma de Atividades

Iniciado os trabalhos como auxiliar contábil do AJ (Administrador Judicial) a CR Organização e Consultoria Contábil LTDA, na responsabilidade técnica do sr. Alef da Silva Rocha inscrito no CRC nº 028345/GO, a proposta foi elaborada e apresentada ao AJ, na data de 19/08/2022, o mesmo montou a petição e a decisão foi deferia pela juíza na data 24/08/2022.

Na mesma data houve uma reunião na sede do escritório do Dr. Leandro Santana Almeida, para tratativas e elaborar cronogramas das atividades do auxiliar, no dia subsequente recebemos os relatórios dos meses anteriores para serem analisados e estudados. No dia 29/08/2022, houve a reunião na sede da recuperanda CENTROALCOOL S/A, para apresentação e primeiro contato com a empresa.

Na ocasião, ficou definido com a sra. Simone Aparecida de Souza, que, a recuperanda através de cada departamento, iriam fornecer os relatórios necessários para o desempenho do nosso trabalho, até o dia 20 de cada mês subsequentes à competência.

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2022 14:59:17
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109887675432563873235073785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1983 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorio_julho2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:19

Recebemos via correio eletrônico, nos dias 31/08/2022 e 01/09/2022 os relatórios referentes aos meses de junho e julho de 2022, a partir de então, começamos a elaboração dos Relatórios mensais de acompanhamento das atividades da RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

3. Contabilidade

3.1 Demonstrações Contábeis

Com o objetivo de acompanhar a movimentação dos saldos contábeis e financeiros, demonstramos abaixo o comparativo dos balanços dos últimos meses junho/2022 e julho/2022:

3.1.1 Balanço Patrimonial

EM BRANCO

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2022 14:59:17
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109887675432563873235073785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1983 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorio_julho2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:19

Classificação	Nome	jun/22	A.H	jul/22	A.H
1	**ATIVO**	**124.469.575,71**	**0,90%**	**132.917.562,06**	**6,79%**
1.01	**ATIVO CIRCULANTE**	**87.956.172,75**	**0,95%**	**96.450.632,23**	**9,66%**
1.01.01	DISPONIBILIDADES	1.882.323,87	-29,71%	4.455.384,62	**136,70%**
1.01.01.01	CAIXA	629,24	-58,33%	44.651,34	**6996,07%**
1.01.01.10	BANCOS MOVIMENTO	441.519,03	-64,28%	2.970.557,68	**572,80%**
1.01.01.30	NUMERÁRIO EM TRÂNSITO	1.440.175,60	0,00%	1.440.175,60	**0,00%**
1.01.02	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	22.412.208,07	0,00%	22.539.792,22	**0,57%**
1.01.02.10	DUPLICATAS A RECEBER	20.387.737,28	0,00%	20.515.321,43	**0,63%**
1.01.02.20	CHEQUES DEVOLVIDOS A RECEBER	59.912,15	0,00%	59.912,15	**0,00%**
1.01.02.40	PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	580.584,51	0,00%	580.584,51	**0,00%**
1.01.02.51	OUTRAS CONTAS A RECEBER	1.383.974,13	0,00%	1.383.974,13	**0,00%**
1.01.03	ADIANTAMENTOS	57.241.298,78	1,80%	62.309.741,33	**8,85%**
1.01.03.01	ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	445.198,05	0,32%	444.468,05	**-0,16%**
1.01.03.10	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	48.387.292,73	1,13%	58.015.493,81	**19,90%**
1.01.03.20	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES DE CANA	8.232.057,15	6,04%	3.673.028,62	**-55,38%**
1.01.03.30	COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA	176.750,85	0,00%	176.750,85	**0,00%**
1.01.04	IMPOSTOS A RECUPERAR	1.848.861,82	8,95%	1.832.326,15	**-0,89%**
1.01.04.01	IMPOSTOS ESTADUAIS A RECUPERAR	1.466.957,00	5,33%	1.352.165,68	**-7,83%**
1.01.04.10	IMPOSTOS FEDERAIS A RECUPERAR	381.904,82	25,55%	480.160,47	**25,73%**
1.01.06	ESTOQUES	4.571.480,21	11,21%	5.313.387,91	**16,23%**
1.01.06.01	ESTOQUES DE PRODUTOS ACABADOS	51.115,16	-20,00%	652.708,49	**1176,94%**
1.01.06.10	ALMOXARIFADOS	4.520.365,05	11,70%	4.660.679,42	**3,10%**
1.02	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**24.325.119,17**	**0,00%**	**24.325.119,17**	**0,00%**
1.02.01	CREDITOS E VALORES REALIZAVEIS	24.250.426,80	0,00%	24.250.426,80	**0,00%**
1.02.01.01	BANCOS DEPÓSITOS VINCULADOS	40.153,71	0,00%	40.153,71	**0,00%**
1.02.01.10	CONTAS A RECEBER	5.265.174,72	0,00%	5.265.174,72	**0,00%**
1.02.01.20	TITULOS E VALORES A RECEBER	16.132.741,40	0,00%	16.132.741,40	**0,00%**
1.02.01.30	DEPOSITOS RESTITUIVEIS	2.812.356,97	0,00%	2.812.356,97	**0,00%**
1.02.10	INVESTIMENTOS	74.692,37	0,00%	74.692,37	**0,00%**
1.02.10.01	LAVOURAS	3.696,00	0,00%	3.696,00	**0,00%**
1.02.10.10	PARTICIPAÇÕES EM COTAS	70.996,37	0,00%	70.996,37	**0,00%**
1.03	**ATIVO PERMANENTE**	**12.188.283,79**	**2,37%**	**12.141.810,66**	**-0,38%**
1.03.01	INVESTIMENTOS PERMANENTES	5.384.484,02	-2,49%	5.247.159,86	**-2,55%**
1.03.01.10	LAVOURAS DE CANA-DE-AÇÚCAR	86.575.251,09	0,00%	86.575.251,09	**0,00%**
1.03.01.15	(-) EXAUSTÃO DE LAVOURAS CANA-DE-AÇÚCAR	- 81.190.767,07	0,17%	- 81.328.091,23	**0,17%**
1.03.10	IMOBILIZADO	6.803.799,77	6,58%	6.894.650,80	**1,34%**
1.03.10.01	BENS MOVEIS EM OPERAÇÃO	20.418.031,19	2,50%	20.590.175,36	**0,84%**
1.03.10.10	BENS IMOVEIS EM OPERAÇÃO	1.750.473,33	0,00%	1.750.473,33	**0,00%**
1.03.10.21	BENS EM LEASING FINANCEIRO	2.933.406,94	0,00%	2.933.406,94	**0,00%**
1.03.10.40	IMOBILIZAÇÕES REAVALIAÇÃO BENS MOVEIS	41.208.879,39	0,00%	41.208.879,39	**0,00%**
1.03.10.50	IMOBILIZAÇÕES REAVALIAÇÃO BENS IMOVEIS	8.887.636,93	0,00%	8.887.636,93	**0,00%**
1.03.10.60	(-)DEPRECIAÇÃO BENS MOVEIS	- 18.805.050,51	0,12%	- 18.830.441,14	**0,14%**
1.03.10.70	(-)DEPRECIAÇÃO BENS IMOVEIS	- 1.384.840,03	0,05%	- 1.385.555,20	**0,05%**
1.03.10.80	(-)DEPRECIAÇÃO REAVALIAÇÃO BENS MOVEIS	- 39.246.564,30	0,07%	- 39.274.278,21	**0,07%**
1.03.10.90	(-)DEPRECIAÇÃO REAVALIAÇÃO BENSIMOVEIS	- 6.024.766,23	0,46%	- 6.052.239,66	**0,46%**
1.03.10.95	(-)DEPRECIAÇÃO LEASING FINANCEIRO	- 2.933.406,94	0,00%	- 2.933.406,94	**0,00%**
1.03.15	INTANGIVEL	-	0,00%	-	0,00%
1.03.15.01	BENS - INTANGIVEIS	158.857,86	0,00%	158.857,86	**0,00%**
1.03.15.10	(-)DEPRECIAÇÃO BENS INTANGIVEIS	- 158.857,86	0,00%	- 158.857,86	**0,00%**

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2022 14:59:17
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109887675432563873235073785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1983 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorio_julho2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:19

Classificação	Nome	jun/22	A.H	Julho	A.H
2	**PASSIVO**	**- 142.331.401,23**	**3,30%**	**- 150.125.576,16**	**5,48%**
2.01	**PASSIVO CIRCULANTE**	**- 228.981.079,03**	**2,06%**	**- 234.449.803,22**	**2,39%**
2.01.01	FORNECEDORES	- 9.324.512,37	28,87%	- 12.672.889,71	**35,91%**
2.01.01.01	FORNECEDORES	- 9.324.512,37	28,87%	- 12.672.889,71	**35,91%**
2.01.02	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 2.688.292,72	0,00%	- 2.688.292,72	**0,00%**
2.01.02.01	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	- 2.688.292,72	0,00%	- 2.688.292,72	**0,00%**
2.01.03	OBRIGAÇÕES	- 50.241.516,81	0,11%	- 50.393.942,25	**0,30%**
2.01.03.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER	- 50.241.516,81	0,11%	- 50.393.942,25	**0,30%**
2.01.04	OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 123.675.025,32	0,63%	- 125.590.404,48	**1,55%**
2.01.04.01	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	- 4.403.700,94	11,38%	- 3.973.794,29	**-9,76%**
2.01.04.10	FATURAMENTO ANTECIPADO	- 7.864.070,65	0,00%	- 7.864.070,65	**0,00%**
2.01.04.20	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	- 4.996.140,18	3,24%	- 6.073.101,12	**21,56%**
2.01.04.30	OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 105.983.805,55	0,16%	- 107.252.130,42	**1,20%**
2.01.04.40	CONTAS A PAGAR	- 59.328,51	0,00%	- 59.328,51	**0,00%**
2.01.04.50	BANCOS CONTA GARANTIDA	- 179.794,26	0,00%	- 179.794,26	**0,00%**
2.01.04.60	PREMIOS A RECEBER - CONSORCIOS	- 151.158,15	0,00%	- 151.158,15	**0,00%**
2.01.04.70	OUTRAS CONTAS A PAGAR	- 37.027,08	0,00%	- 37.027,08	**0,00%**
2.01.05	PARCELAMENTOS	- 8.425.653,69	0,00%	- 8.425.653,69	**0,00%**
2.01.05.01	PARCELAMENTOS FISCAIS	- 8.425.653,69	0,00%	- 8.425.653,69	**0,00%**
2.01.06	PROVISÕES	- 1.769.847,66	16,06%	- 2.261.460,60	**27,78%**
2.01.06.30	PROVISÕES TRABALHISTAS	- 1.769.847,66	16,06%	- 2.261.460,60	**27,78%**
2.01.07	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	- 32.856.230,46	4,63%	- 32.417.159,77	**-1,34%**
2.01.07.01	OBRIGAÇÕES A PAGAR	- 32.856.230,46	4,63%	- 32.417.159,77	**-1,34%**
2.02	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**- 372.602.738,69**	**-0,02%**	**- 374.928.189,43**	**0,62%**
2.02.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	- 165.930.187,20	0,00%	- 168.617.082,53	**1,62%**
2.02.01.01	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	- 3.189.979,95	0,00%	- 3.189.979,95	**0,00%**
2.02.01.10	FINANCIAMENTO ESTADUAL (CAPITAL DE GIRO)	- 162.740.207,25	0,00%	- 165.427.102,58	**1,65%**
2.02.02	OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 164.532.493,42	-0,04%	- 164.171.048,83	**-0,22%**
2.02.02.10	CONTAS A PAGAR	- 43.455.728,06	0,00%	- 43.455.728,06	**0,00%**
2.02.02.15	OUTRAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS	- 33.718.416,16	0,00%	- 33.718.416,16	**0,00%**
2.02.02.20	RECUPERAÇÃO JUDICIAL	- 87.358.349,20	-0,08%	- 86.996.904,61	**-0,41%**
2.02.03	PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO	- 41.154.094,99	0,00%	- 41.154.094,99	**0,00%**
2.02.03.01	PARCELAMENTOS FISCAIS - LP	- 41.154.094,99	0,00%	- 41.154.094,99	**0,00%**
2.02.04	PROVISÕES	- 985.963,08	0,00%	- 985.963,08	**0,00%**
2.02.04.01	PROVISÕES FISCAIS	- 985.963,08	0,00%	- 985.963,08	**0,00%**
2.04	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**459.252.416,49**	**0,00%**	**459.252.416,49**	**0,00%**
2.04.01	CAPITAL SOCIAL	- 1.554.222,35	0,00%	- 1.554.222,35	**0,00%**
2.04.01.01	CAPITAL INTEGRALIZADO (AÇÕES ORDINARIAS)	- 1.554.222,35	0,00%	- 1.554.222,35	**0,00%**
2.04.03	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	- 3.819.928,30	-1,42%	- 3.764.740,96	**-1,44%**
2.04.03.01	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	- 3.819.928,30	-1,42%	- 3.764.740,96	**-1,44%**
2.04.05	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	464.626.567,14	-0,01%	464.571.379,80	**-0,01%**
2.04.05.01	RESULTADOS ACUMULADOS	464.626.567,14	-0,01%	464.571.379,80	**-0,01%**
2.04.05.01.0001	(-) Prejuizo Acumulados	320.923.777,11	-0,02%	320.868.589,77	**-0,02%**
2.04.05.01.0004	Ajuste Exercicios Anteriores	- 711.032,26	0,00%	- 711.032,26	**0,00%**
2.04.05.01.0005	Resultado Do Exercício	144.413.822,29	0,00%	144.413.822,29	**0,00%**

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2022 14:59:17
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109887675432563873235073785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1983 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorio_julho2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:19

3.1.2 Comparativo das Demonstrações de Resultado do Exercício

Classificação	Nome	jun/22	A.H	jul/22	A.H
	(+) LUCRO BRUTO	**1.649,00**	**0,00%**	**25.216.740,88**	**1529114,12%**
3.01.01.01	VENDAS DE PRODUTOS ACABADOS NO MERCADO INTERNO	-	0,00%	25.193.304,88	**0,00%**
3.01.01.20	VENDAS DE SUB-PRODUTOS	-	0,00%	21.711,00	**0,00%**
3.01.01.30	VENDAS DE PRODUTOS AGRICOLAS	1.649,00	0,00%	1.725,00	**4,61%**
	(-) DEDUCÕES DA RECEITA	**- 1.852,99**	**-56,34%**	**- 4.723.067,14**	**254788,97%**
3.01.02.30	IMPOSTOS S/VENDAS	- 1.852,99	-56,34%	- 4.723.067,14	**254788,97%**
3.01.02.40	IMPOSTOS S/VENDAS CANCELADAS OU DEVOLUÇÕES	-	0,00%	-	**0,00%**
	(=) RECEITA LÍQUIDA	***- 203,99***	**-6,20%**	***20.493.673,74***	**-10046510,97%**
	(+) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS	**188.067,02**	**-1310,34%**	**400.902,42**	**113,17%**
3.01.03.01	OUTRAS RECEITAS	141.977,15	-2980,83%	87.227,03	**-38,56%**
3.01.03.10	GANHOS OU PERDAS COM BENEFICIOS FISCAIS	-	0,00%	-	**0,00%**
3.01.03.20	RECEITAS FINANCEIRAS	62.098,84	-647,57%	332.935,47	**436,14%**
3.01.03.30	IMPOSTOS S/OUTR RECEI/REM CONSER/REM DEMONS	- 16.008,97	0,00%	- 19.260,08	**20,31%**
	(-) CUSTOS DE PRODUÇÕES	**- 2.822.550,33**	**-96,41%**	**- 18.859.954,59**	**568,19%**
3.02.01.01	CUSTOS DAS VENDAS	-	0,00%	- 3.748.294,66	**0,00%**
3.03.01.01	MATÉRIAS PRIMAS E INSUMOS INDUSTRIAIS	- 90.026,13	-264,15%	- 12.517.604,16	**13804,41%**
3.03.01.02	OUTROS CUSTOS INDUSTRIAIS	- 486.983,84	-68,15%	- 413.063,76	**-15,18%**
3.03.01.03	CUSTOS COM PESSOAL E ENCARGOS INDÚSTRIA	- 416.909,62	-122,41%	- 919.379,54	**120,52%**
3.03.01.04	CUSTOS APROPRIADOS	-	0,00%	- 4.363.898,25	**0,00%**
3.03.02.01	MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS	- 4.537,50	-533,65%	-	**-100,00%**
3.03.02.02	DESPESAS GERAIS DPTO AGRICOLA	- 940.924,86	-142,80%	- 3.304.137,84	**251,16%**
3.03.02.03	CUSTOS COM PESSOAL E ENCARGOS AGRÍCOLA	- 749.513,68	-118,50%	- 2.310.078,49	**208,21%**
3.03.02.04	CUSTOS APROPRIADOS	-	0,00%	- 141.790,06	**0,00%**
3.03.03.01	ASSISTÊNCIA SOCIAL	- 133.654,70	-24,47%	- 153.084,45	**14,54%**
	(=) LUCRO OPERACIONAL	***- 2.634.687,30***	**-90,34%**	***2.034.621,57***	**-177,22%**
	(-) OUTRAS DESPESAS	**- 800.678,65**	**-184,66%**	**- 1.380.810,15**	**72,45%**
3.04.01.01	DESPESAS COM VENDAS	-	0,00%	- 1.523,40	**0,00%**
3.04.01.10	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	- 474.343,43	-396,87%	- 288.484,69	**-39,18%**
3.04.01.20	DESPESAS COM PESSOAL E ADMINISTRATIVO	- 310.672,93	-114,35%	- 453.583,61	**46,00%**
3.04.01.30	HONORÁRIOS E SERVIÇOS PROFISSIONAIS	- 7.525,00	-27,34%	- 287.621,07	**3722,21%**
3.04.01.40	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	- 7.418,28	-93,38%	- 9.247,04	**24,65%**
3.04.01.50	DESPESAS FINANCEIRAS	- 719,01	-12,46%	- 340.350,34	**47235,97%**
3.04.01.60	DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	-	0,00%	-	**0,00%**
	(=) LUCRO ANTES DO IR E CSLL	***- 3.435.365,95***	**-102,54%**	***653.811,42***	**-119,03%**
	IRPJ	-	0,00%	-	**0,00%**
	CSLL	-	0,00%	-	**0,00%**
	(=) RESULTADO DO EXERCICIO	***- 3.435.365,95***	**-102,54%**	***653.811,42***	**-119,03%**

Em análise ao Demonstrativo do Resultado do Exercício (D.R.E), nota-se que a recuperanda tem sua particularidade no segmento de atuação, ou seja, verifica-se sazonalidade entre a safra e a entressafra. E atualmente se encontra no período da safra.

Nota-se uma recuperação em relação ao resultado da empresa no período, obtendo um resultado positivo de **R$653.811,42** (seiscentos e cinquenta e três mil e oitocentos e onze reais e quarenta e dois centavos). Mas cabe salientar que, mesmo com tal resultado, a recuperanda ainda continua com um prejuízo acumulado considerável no ano.

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2022 14:59:17
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109887675432563873235073785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1983 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorio_julho2022.pdf

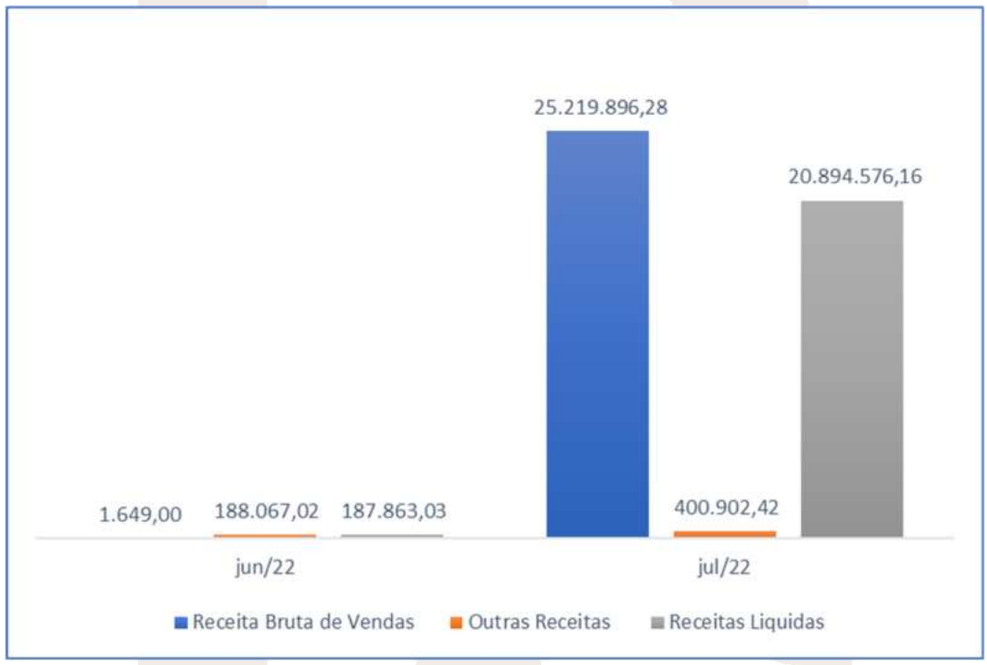
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:19

O resultado positivo, se dá pela safra, ou seja, a recuperanda iniciou a venda de seu principal produto no mês em questão, elevando a receita (3.01.01.01) de **R$0,00** (zero reais) para **25.193.304,88** (vinte milhões, cento e noventa e três mil, trezentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Em paralelo, é importante justificar o aumento das despesas da recuperanda, isso está diretamente relacionado ao aumento da receita, uma vez que a mesma necessita de mais insumos e mão-de-obra para industrializar e deixar o produto disponível para venda.

3.2 Gráficos

3.2.1 Gráficos de Resultados

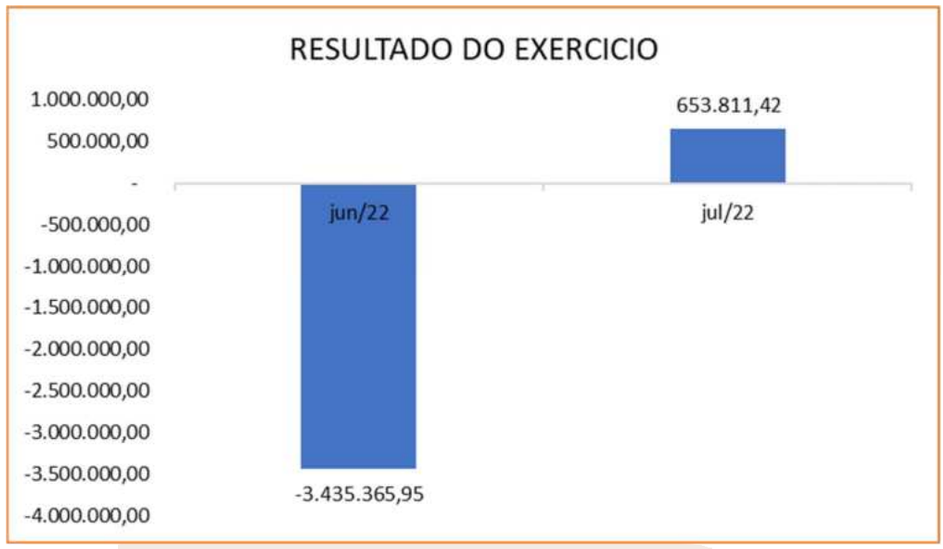


Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

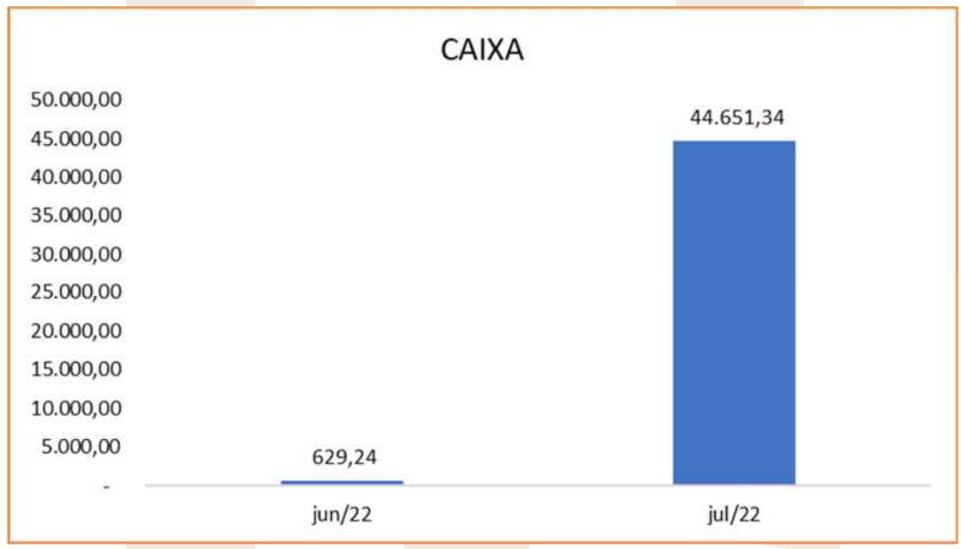
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2022 14:59:17
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109887675432563873235073785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1983 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorio_julho2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:19



3.2.2 Gráfico contas Patrimoniais

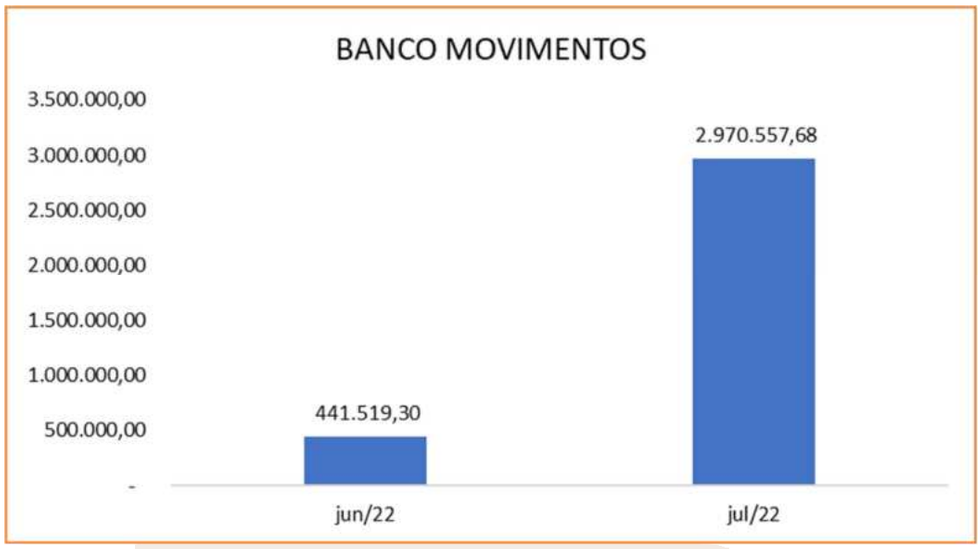


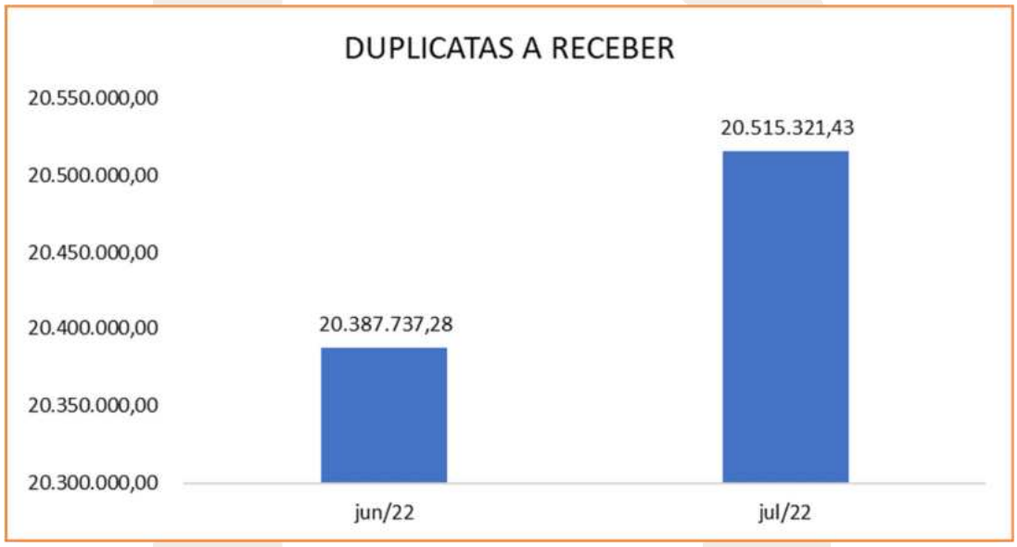
Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2022 14:59:17
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109887675432563873235073785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1983 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorio_julho2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:19



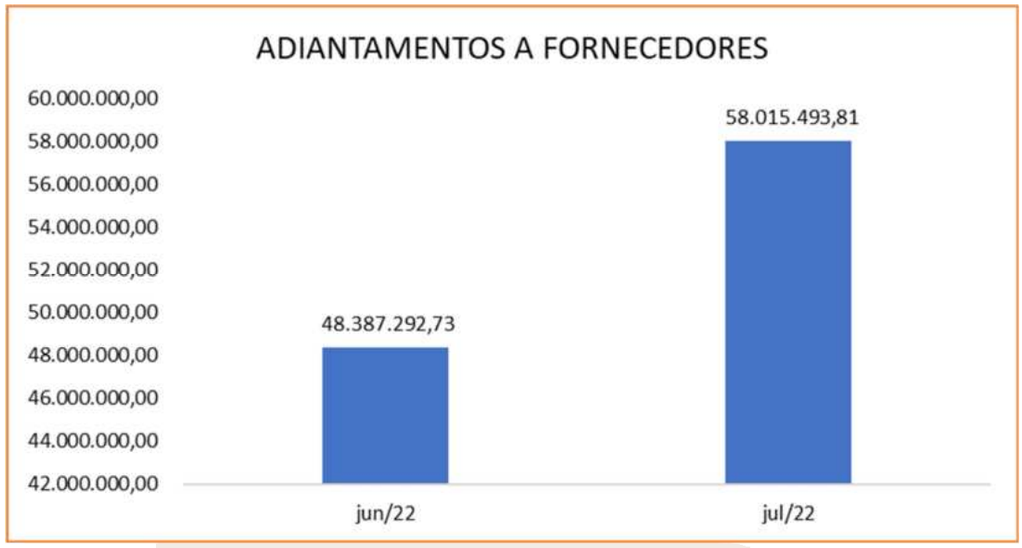


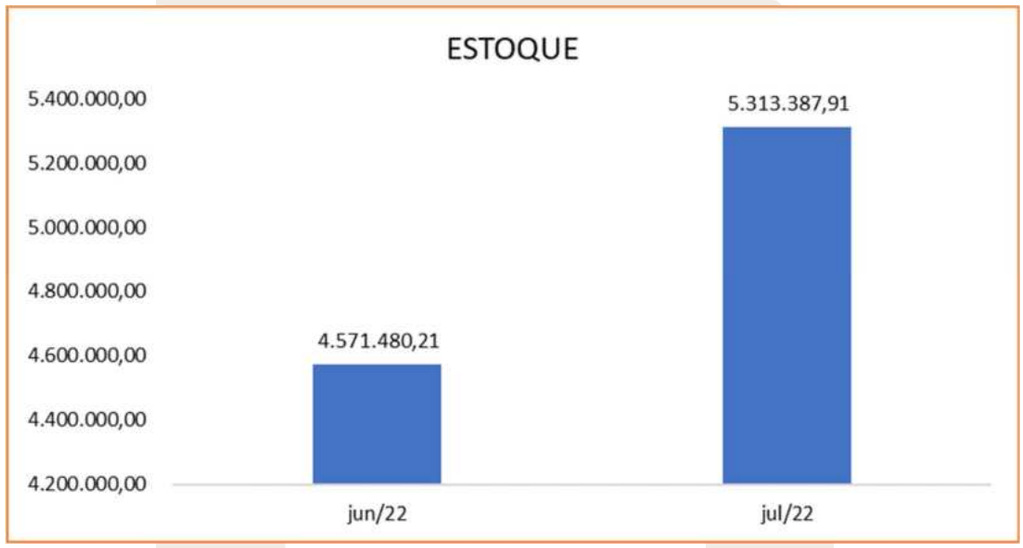
Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2022 14:59:17
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109887675432563873235073785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1983 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorio_julho2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:19





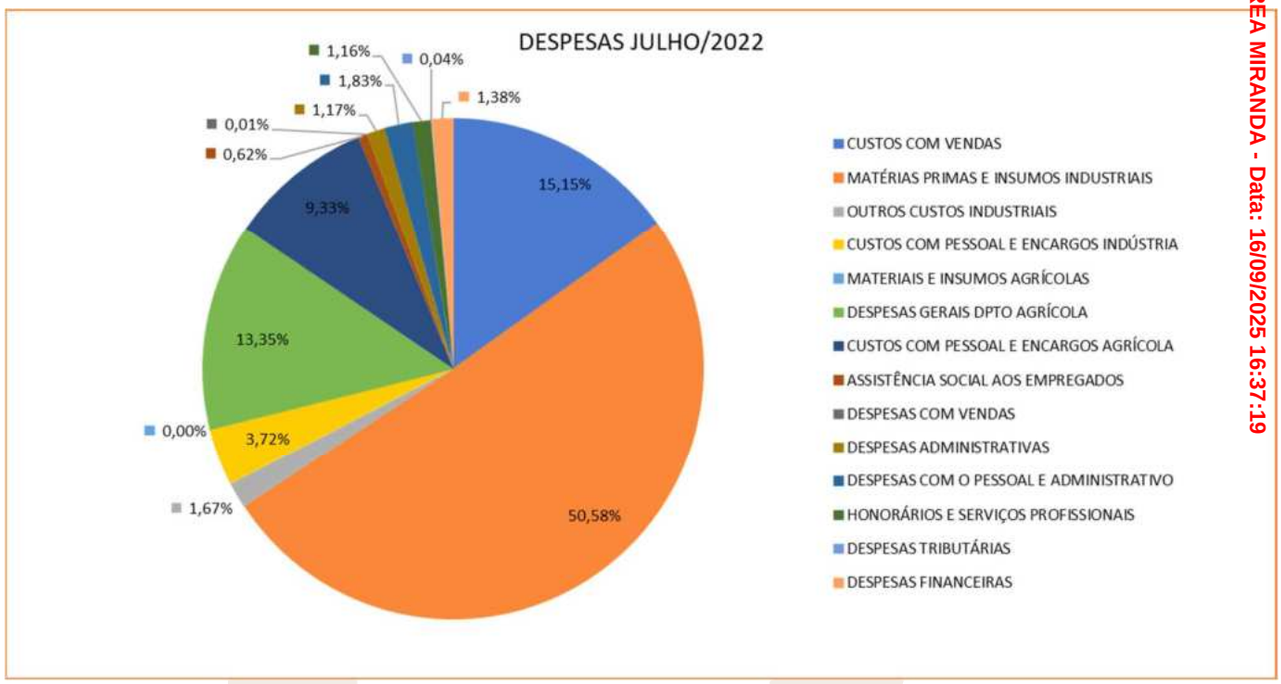
Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2022 14:59:17
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109887675432563873235073785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1983 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorio_julho2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:19

3.2.3 Gráficos de Despesas



4. Análise dos Indicadores Financeiros

4.1 Liquidez Imediata

É um indicador que sinaliza a capacidade da empresa de pagar suas dívidas de curto prazo, sendo assim o mais conservador dos índices de liquidez.

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2022 14:59:17
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109887675432563873235073785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1983 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorio_julho2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:19

Liquidez Imediata (LI)= Disp/PC		
Contas	**jun/22**	**jul/22**
DISPONIBILIDADE (CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA)	1.882.323,87	4.455.384,62
PASSIVO CIRCULANTE - (P.C)	228.981.079,03	234.449.803,22
INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	**0,008**	**0,019**

Situação encontrada:

Nota-se uma melhora no mês de julho/2022 em comparativo com mês de junho/2022. Se tratando de um índice conservador e relevante para análise a curto prazo da recuperanda, ou seja, para cada **R$1,00** (um real) de dívidas e recuperanda tem **R$0,02** (dois centavos) para sanar essas dívidas a curto prazo.

4.2 Liquidez Geral

É um índice utilizado para medir a capacidade de uma empresa de cumprir com as suas obrigações e dívidas de curto e longo prazo, o índice de liquidez geral acrescenta os diretos e as obrigações da empresa para um prazo mais longo, sendo assim, seu Realizável a Longo Prazo e seu Exigível a Longo Prazo.

LIQUIDEZ GERAL(LG)= (AC+A.R.L.Pzo)/(PC+PNC)		
Contas	**jun/22**	**jul/22**
ATIVO CIRCULANTE (A.C)	87.956.172,75	96.450.632,23
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO (A.R.LPZO)	24.325.119,17	24.325.119,17
PASSIVO CIRCULANTE (PC)	228.981.079,03	234.449.803,22
PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)	372.602.738,69	374.928.189,43
AC + ARLPZO	112.281.291,92	120.775.751,40
PC + PELPZO	601.583.817,72	609.377.992,65
LIQUIDEZ GERAL	**0,187**	**0,198**

Situação encontrada:

Nota-se que o índice geral obteve uma oscilação positiva ao mês de julho/2022. A leve melhora neste índice está relacionada à safra da empresa, a recuperanda iniciou o período de

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2022 14:59:17
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109887675432563873235073785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1983 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorio_julho2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:19

venda de seu principal produto (álcool), mas ainda assim, representa um percentual preocupante para a recuperanda.

4.3 Liquidez Seca

O índice de liquidez seca é similar ao índice de liquidez corrente. A diferença é que ele exclui do cálculo os estoques do ativo circulante da empresa, já que esse direito são menos realizáveis no curto prazo.

LIQUIDEZ SECA(LS)= (A.C - E) / P.C		
Contas	**jun/22**	**jul/22**
ATIVO CIRCULANTE (AC)	87.956.172,75	96.450.632,23
ESTOQUES (E)	4.571.480,21	5.313.387,91
ATIVO CIRCULANTE - ESTOQIUES	83.384.692,54	91.137.244,32
PASSIVO CIRCULANTE (PC)	228.981.079,03	234.449.803,22
LIQUIDEZ GERAL	**0,364**	**0,389**

Situação encontrada:

Identifiquei que o indicador de liquidez seca apresentou uma modesta oscilação positiva em comparação ao mês de junho/2022, mantendo-se abaixo de 1 (um).

4.4 Liquidez Corrente

Liquidez corrente é o indicador financeiro que mostra a capacidade de uma empresa de quitar todas suas dívidas a curto prazo. Ele é um indicador mais conhecidos para se verificar a capacidade de pagamento da empresa.

LIQUIDEZ CORRENTE (LC)= (AC)/(PC)		
Contas	**jun/22**	**jul/22**
ATIVO CIRCULANTE (AC)	87.956.172,75	96.450.632,23
PASSIVO CIRCULANTE (PC)	228.981.079,03	234.449.803,22
LIQUIDEZ CORRENTE	**0,384**	**0,411**

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2022 14:59:17
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109887675432563873235073785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1983 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorio_julho2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:19

Situação encontrada:

Identifiquei que o indicador de liquidez corrente apresentou exíguo oscilação positiva em relação ao mês de junho/2022.

4.5 Grau de Endividamento

O Grau de endividamento, é um índice de saúde financeira e se assemelha com índice de capital de terceiros/ativo. Ele mede o quanto uma empresa tem em dívida sobre seu patrimônio líquido e ativo circulante.

GRAU DE ENDIVIDAMENTO(GE)= ((PC+PNC)/P.L)x100		
Contas	**jun/22**	**jul/22**
PASSIVO CIRCULANTE (PC)	228.981.079,03	234.449.803,22
PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)	372.602.738,69	374.928.189,43
PATRIMONIO LIQUIDO (PL)	-459.252.416,49	-459.252.416,49
EXIGIVEL TOTAL (PC + PNC)	601.583.817,72	609.377.992,65
PATRIMONIO LIQUIDO (PL)	-459.252.416,49	-459.252.416,49
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	**-1,310**	**-1,327**

Situação encontrada:

Nota-se que o índice teve uma oscilação negativa em relação ao mês de junho/2022, entretanto se mantem com saldo negativo.

4.6 Rentabilidade do Patrimônio Líquido

Mostra o percentual do Lucro Líquido/Prejuízo Líquido auferido relacionado ao montante total aplicado pelos acionistas. Neste caso quando maior a porcentagem, melhor.

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2022 14:59:17
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109887675432563873235073785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1983 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorio_julho2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:19

RENTABILIDADE DO PATRIMONIO LIQUIDO(RLP)= (L.L)/(P.L)		
Contas	**jun/22**	**jul/22**
LUCRO LIQUIDO (LL)	3.435.365,95	- 653.811,42
PATRIMONIO LIQUIDO (PL)	459.252.416,49	459.252.416,49
RENTABILIDADE DO PATRIMONIO LIQUIDO	**0,748**	**- 0,142**

Situação encontrada:

Como no Grau de Endividamento, a Rentabilidade do PL apresentou oscilação positiva no mês de julho/2022 em comparativa com mês de junho/2022, tal melhora está relacionada diretamente ao lucro que a empresa obteve de **R$653.811,42** (seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e onze reais e quarenta e dois centavos) no mês de julho/2022.

5. Termômetro de KANITZ

ANÁLISE DE INSOLVÊNCIA - MODELO DE KANITZ			
Indices	**jun/22**	**jul/22**	**MULTIPLICADOR**
RENTABILIDADE DO PATRIMONIO	0,007	- 0,142	0,05
LIQUIDEZ GERAL	0,187	0,198	1,65
LIQUIDEZ SECA	0,364	0,389	3,55
LIQUIDEZ CORRENTE	0,384	0,411	1,06
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	- 1,310	- 1,327	0,33
FATOR DE INSOLVÊNCIA DE K (FIK)	**1,63**	**1,70**	
RESULTADO	SOLVENTE	SOLVENTE	



Termômetro de Kanitz1 é um dos instrumentos utilizados para prever a possibilidade de insolvência (falência) de empresas. Procura-se analisar se determinada empresa tem possibilidade ou não de falir, principalmente a curto prazo. De acordo com Kanitz se, após a aplicação da fórmula, o resultado (Y) se situar abaixo de – 3, indica que a empresa se encontra numa situação que poderá levá-la a falência. Evidentemente, quanto menor este valor, mais próximo da falência estará a empresa. Do mesmo modo, se a empresa se encontrar em relação ao termômetro com um valor acima de zero, apresenta solvência, principalmente à medida que melhora a posição da empresa no termômetro. Se ela se situar entre zero e – 3, temos o que o Kanitz chama de penumbra, ou seja, uma posição que demanda cautela. A penumbra funciona, por conseguinte, como um alerta. Se o fator resultar num valor entre 0 e +7, considera-se que a empresa se situa na faixa de solvência. As empresas inseridas dentro desses limites são as que

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2022 14:59:17
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109887675432563873235073785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1983 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorio_julho2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:19

apresentam as menores probabilidades de falência, e elas se reduzem quanto mais elevado se apresentar o fator calculado. Observa-se, que a recuperanda se encontra na faixa verde com 1,63. Registre-se que os índices utilizados para o indicador foram extraídos dos saldos contábeis apresentados nos balancetes mensais. Observação: este índice pode apresentar alterações caso se identifique eventuais baixas e/ou provisões reconhecendo possíveis perdas com devedores duvidosos.

RESSALVA:

Em que se afeta os indicadores do Termômetro de Kanitz demonstrarem situação de solvência, na análise da rubrica duplicatas a receber, observa-se valor elevado. Examinando a composição dos adiantamentos a fornecedores e outros créditos, nota-se que estão com pendência de baixas, lembrando que a conta transitória, ou seja, deve ser baixada conforme apresentação de documento comprobatório.

Solicitamos via e-mail, informações mais especificas das rubricas em questões para uma completa análise.

6. Quadro Pessoal

Com relação as informações disponibilizadas pela recuperanda no dia 30/08/2022, via correio eletrônico, no início do mês 07/2022 havia 757 (setecentos e cinquenta e sete) empregados, no último dia do período em questão, resultou em 750 (setecentos e cinquenta) empregados. No período não houve um aumento considerável nas admissões. Demonstra, no quadro abaixo, a quantidade de empregados admitidos e demitidos no período em questão.

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2022 14:59:17
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109887675432563873235073785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1983 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorio_julho2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:19

RELAÇÃO DE ADMITIDOS E DEMITIDOS

1 CNPJ (MF)	2-CEI (INSS)	3-TOTAL FOLHAS	4-Nº DESTA FOLHA	5-MÊS/ANO
0002896264/0001.09	0000000000.0000.00	001	001	07/2022

6-CEP	7-Porte Empresa	8-CNAE FISCAL	9-PRIMEIRA VEZ	10-ENCERRAMENTO ATIVIDADE
75401/530	0	1931400		

11-MUDOU ENDEREÇO	12-MUDOU ATIVIDADE ECONÔMICA	13-CORRIGE DECLARAÇÃO ANTERIO

14-TOTAL EMPREGADOS PRIMEIRO DIA MÊS = 00757

15-ADMISSÕES MÊS INFORMADO

1º emprego		reemprego		entrada por transferência		reintegração	
0001	+	0061	+	0000	+	0000	= 00062

16-DESLIGAMENTOS NO MÊS INFORMADO

sem justa causa		por justa causa		a pedido		aposentados		por morte		saída por transferência		término de contrato		Acordo Mutuo	
0062	+	0000	+	0005	+	0000	+	0001	+	0000	+	0000	+	0001	= 00069

17-TOTAL EMPREGADOS ÚLTIMO DIA MÊS = 00750

18-PIS-PASEP	19-SEXO	20-RAÇA/COR	21-INSTRUÇÃO	22-CBO	23-DEFICIENTE	24-TIPO DEFICIÊNCIA	25-NOME COMPLETO
26-CTPS		27-NASCIMENTO	8-REMUNERAÇÃO		29-HORAS/SEMANA	30-ADMISSÃO	31-DESLIGAMENTO 32-MOVIMENTO

Com base no relatório disponibilizado pela recuperanda do mês de julho de 2022, via correio eletrônico, demonstra um aumento significativo no custo da folha de pagamento, valor justificado pelo período de safra, ou seja, a empresa precisou recrutar empregados no mês anterior e obteve tal aumento no custo somente no mês 07/2022.

O valor líquido da folha do mês 06/2022 foi de **R$905.522,54** (novecentos e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), já no mês 07/2022 foi de **R$1.977.908,86** (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, novecentos e oito reais e oitenta e seis centavos), um aumento equivalente a 118,43%.

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2022 14:59:17
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109887675432563873235073785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1983 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorio_julho2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:19

0001 CENTROALCOOL S/A — Pág.: 2

Relação de Cálculo

Período: 01/07/2022 a 31/07/2022 — Tipo: Cálculo Mensal

601	Reposição Salarial		4.755,07	M	M	12	1	300	FGTS		200.450,05	723	201
613	Adic Produtividade CCT	2.344,00	53.250,95	M	M	477	1	335	FGTS 13o Sal.Deposito		1.574,29	53	201
632	Adic Periculosidade Prop		150,00	M	M	1	1	497	FGTS Rescisão Depositado		18.061,58	63	201
646	Diaria(s) Propria(s)	19,00	1.815,22	M	M	3	1	498	FGTS 40% Depositado		43.701,71	63	201
649	Produção Rural Diversas		174.142,41	M	M	268	1		Outros Env.Provento				
652	Feriado		2.646,54	M	M	58	1	26	Horas Acidente Trabalho	660,00	4.942,16	3	
656	Producao no Corte de Cana		247.937,13	M	M	233	1	28	Horas Auxílio Doença	7.260,00	62.330,13	33	
860	Auxílio Educação		134,50	M	M	1	1						

Legenda de Incidência dos eventos: M = Mensal; D = 13º Salário; F = Férias; P = Participação de Lucros; E = Tributação Exclusiva Colaborador.

Totais		Bases		Provisão Férias		Provisão 13º Salário		GPS		Total da Folha
Proventos:	2.790.680,22	IRRF Mês:	2.443.451,13	Valor:	0,00	Valor:	0,00	Parte Empresa:	8.000,00	
Vantagens:	9.721,66	IRRF Fer:	31.965,96	1/3:	0,00	INSS:	0,00	Terceiros:	139.664,64	
Descontos:	822.493,02	IRRF 13º:	20.637,45	INSS:	0,00	FGTS:	0,00	Acid. Trabalho:	0,00	
Liquido:	1.977.908,86	IRRF Par:	0,00	FGTS:	0,00	PIS:	0,00	Convênios:	0,00	
Outros:	268.973,13	INSS Mês:	2.714.894,40	PIS:	0,00	Saldo Transf.	0,00			
Outros Prv:	67.272,29	INSS 13º:	13.675,84	Saldo Transf.	0,00					
Outros Des:	0,00	FGTS Mês:	2.506.172,16							
Salário:	89.361.236,47	FGTS 13º:	956,21							
		FGTS Res:	225.773,51							
		FGTS 13ºRes:	19.681,24							
		IPE Mês:	0,00							
Dependentes SF:	134	IPE Fer:	0,00							
Dependentes IR:	317	IPE 13º:	0,00	Total:	0,00		0,00		147.664,64	3.211.854,15
		PIS Mês:	0,00							

Colaboradores

Situação	Descrição	Quantidade
001	Ativo	710
003	Auxílio Doença	29
004	Acidente Trabalho	03
006	Licença Maternidade	01
007	Demitido	69
008	Lic. s/ Remuneração	03
014	Atestado (Doença)	03
032	Aposentadoria por Invalidez	01

Quantidade de Colaboradores: 819

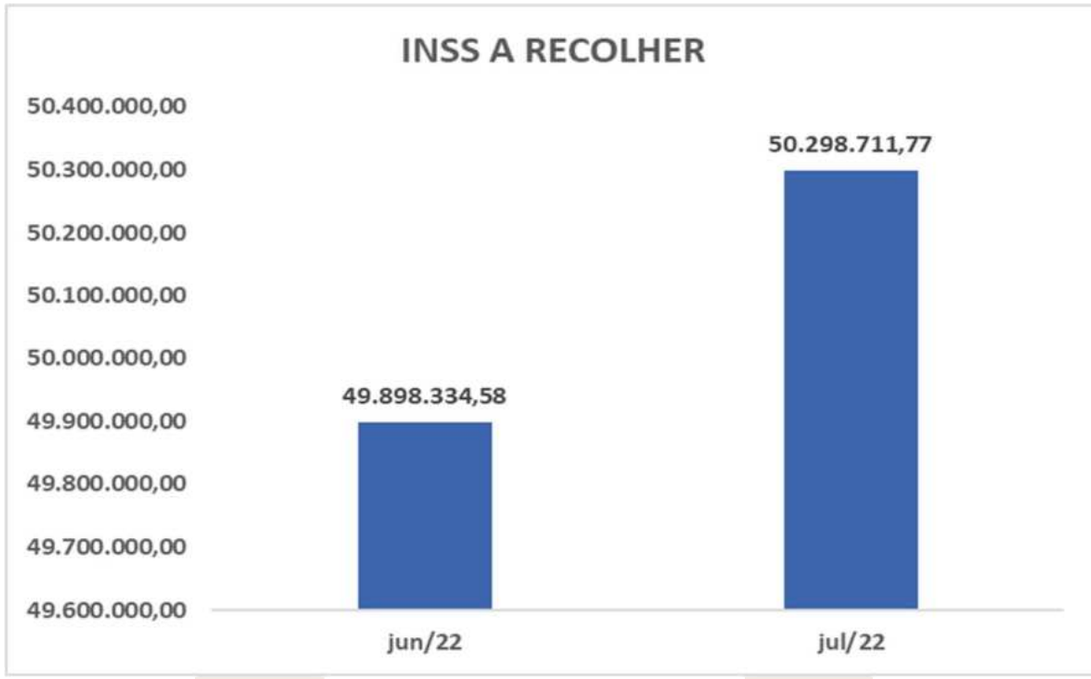
Ressalte-se que os tributos INSS a Recolher e IRPF mantém viés positivo, sendo assim, evidencia o não recolhimento dos tributos regularmente conforme o balancete apresentado. Já a conta FGTS a recolher, apresentou pagamentos regularmente conforme denota-se no balancete apresentado pela recuperando no período em questão.

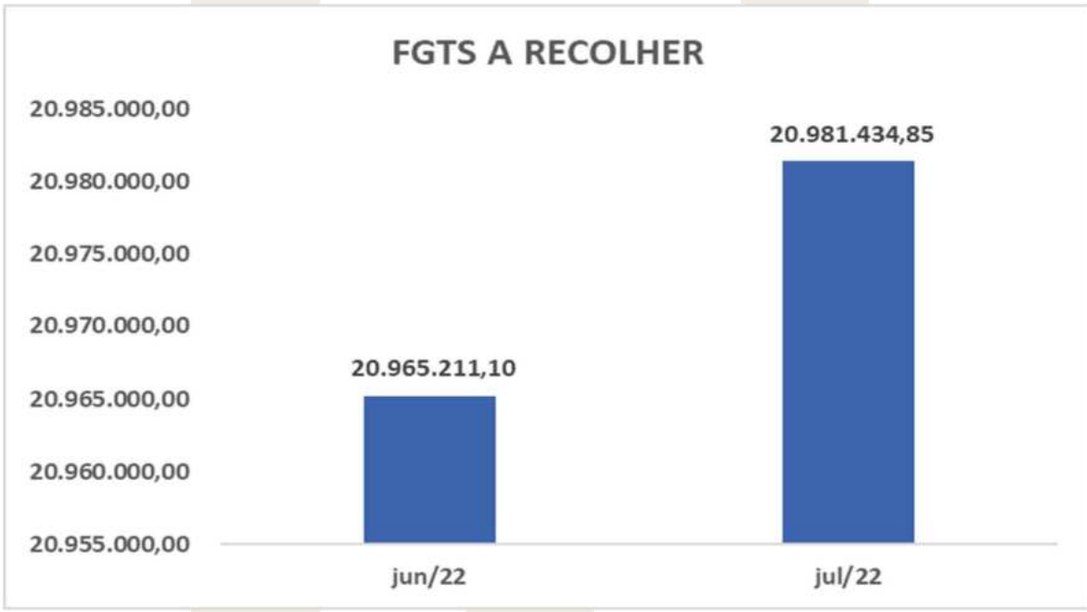
Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2022 14:59:17
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109887675432563873235073785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1983 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorio_julho2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:19



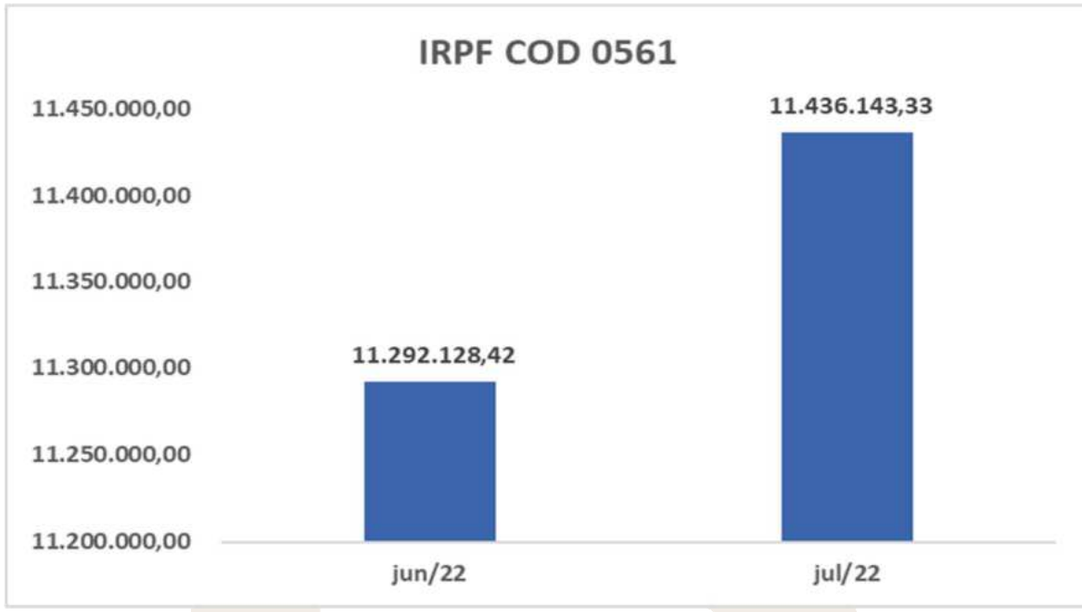


Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2022 14:59:17
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109887675432563873235073785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1983 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorio_julho2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:19



Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2022 14:59:17
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109887675432563873235073785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1983 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorio_julho2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:19

7. Departamento Agrícola

Com base nas informações disponibilizadas pelo departamento agrícola no dia 01 de setembro de 2022, foi apresentado acompanhamento da SAFRA 2022/2023 com data base 31/07/2022, Segue demonstrativo:

Centroalcool

MOAGEM SAFRA 22/23
META X REALIZADO

SAFRA 21/22	META	REAL
INÍCIO DA SAFRA:	28/06/2022	29/06/2022
FINAL DA SAFRA:	05/09/2022	29/09/2022

	DIAS DISPONÍVEIS (dias)		PARADAS CHUVA INDUSTRIA AGRÍCOLA (h)		MOAGEM EFETIVA /h (t)		ENTREGA CANA/DIA (t)	MOAGEM MÉDIA/DIA (t)		MOAGEM EFETIVA/mês (t)		TAH (Ton de ATR/Ha.)		EFICIÊNCIA DE MOAGEM (%)		MEDIA LITROS EHC / TONELADAS (L)		TOTAL DE PRODUÇÃO DE EHC MÊS (m³).	
MÊS	META	REALIZ.	META	REALIZ.	META	REALIZ.	META	META	REALIZ.	META	REALIZ.	META	REALIZ.	META	REALIZ.	META	REALIZ.	META	REALIZ.
jun	3	3	30	69,48	188	152	4.500	2.625	128	7.875	384	11,81	13,36	58,33	5,24	85,17	-	671	-
jul	31	31	103	222,52	188	186	4.500	3.877	3.126	120.188	96.912	10,55	11,03	86,16	70,09	94,65	90,10	11.376	8.732
ago	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
set	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAIS/ MÉDIAS	34	34	133	292	188	186	4.500	3.767	2862	128.063	97.296	10,27	11,04	83,70	64,22	94,07	89,75	12.046	8.732
DIFERENÇAS	0		-159		-2		4.500	-905		-30.766		0,77		-19,49		-4,32		-3.315	

	META	REAL
VARIAÇÃO ESTIMATIVA	0,00%	1,10%
MUDAS PLANTIO ANO (t)	13.612	13.612
VISÃO DE SALDO À MOER (t)	166.517	168.349
LDO DE PRODUÇÃO EHC (m³)	16.135,35	15.406,17

Com base no quadro acima, verifiquei que a safra teve início na data 28 de junho de 2022 e possui previsão de encerramento no dia 03 de setembro de 2022, porém na estimativa real, já tem uma alteração para encerramento em 29/09/2022.

Observa-se que no início da safra as paradas da indústria estão acima da sua meta (133), totalizando 292 horas de parada, ou seja, 220% acima do planejado.

Analisando a moagem efetiva/mês, verifica-se que se encontra abaixo da sua meta (128.063), perfazendo o montante de 97.296 mês/(t), sendo atingido 76% da sua meta.

A eficiência da moagem encontra-se abaixo da sua meta (83,70%), atingindo 64,22% de eficiência.

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2022 14:59:17
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109887675432563873235073785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1983 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorio_julho2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:19

Observa-se que a produção de etanol está abaixo do seu planejamento, alcançando 72% da sua meta.

Durante o mês de julho de 2022, o departamento agrícola realizou os seguintes tratos culturais:

Resumo da Aplicação de Insumos por Operação
Planejamento e Controle de Processos

Safra: 2022/2023
Data: 17/08/2022
Hora: 08:13:36

CENTROALCOOL **Periodo Aplicação: 01/07/2022 a 31/07/2022**

Processo	Sub-Processo	Grupo	Operação	Área Aplicada
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	101 - PRE EXPANSAO	1013 - 1ª APLIC CALCAR	54,83
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1005 - 1ª FERT CANAL	84,95
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1007 - 2ª FERT CANAL	27,86
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1008 - 3ª FERT CANAL	24,86
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1005 - 1ª FERT CANAL	42,83
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1007 - 2ª FERT CANAL	15,16
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1141 - 2ªCOMB FORMIGA	54,87
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1190 - 3ªCOMB FORMIGA	47,54

TRATOS CULTURAIS JUNHO – 2022

EM BRANCO

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2022 14:59:17
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109887675432563873235073785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1983 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorio_julho2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:19

ATIVIDADES MECANIZADAS E MANUAIS - JULHO /2022

1. **ATIVIDADES MECANIZADAS:**

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	Km Rodado	HORAS MÁQUINAS TRABALHADAS (h)
1ª APLIC. CALCARIO	0,00	59,30
1ª FERTIRRIGACAO CANAL	0,00	1.463,40
1ª GRADAGEM ARADORA	0,00	230,00
1ª GRADAGEM INTERMEDIARIA	0,00	254,60
1ª SUBSOLAGEM	0,00	181,60
2ª FERTIRRIGACAO CANAL	0,00	435,10
3ª FERTIRRIGACAO CANAL	0,00	100,80
ACEIRO MECANICO	0,00	107,70
AMONTOAR / EMPURRAR BAGACO	0,00	948,90
BOMBEAMENTO DE AGUA / VINHACA	0,00	74,20
CAMINHAO TRANSBORDO	0,00	2.319,20
CARREG. BARRO	0,00	59,20
CARREG. CANA	0,00	915,60
CARREG. CORRETIVOS	0,00	19,90
CARREG. DE CAPIM	0,00	13,10
CARREG. DE MADEIRA	0,00	77,70
CATACAO BITUCA - CTT MECANIZAD	0,00	271,60
CONSTRUCAO/MANUT. CERCA MEC	0,00	34,70
CORTE DE CANA MECANICO	0,00	2.143,30
CULTIVO SEM INSUMO	0,00	58,40
DESLOCAMENTO DE AREA RODANDO	1,10	189,70
LIMPEZA COM PA CARREGADEIRA	0,00	121,60
LIMPEZA GERAL	0,00	233,00
MANUT./CONS. ESTRADA/CARREADOR	0,00	226,70
MANUTENCAO MECANICA RODANDO	0,00	12,10
MOLHAR ESTRADA COM CAMINHAO	0,00	128,50
MOLHAR PATIO	0,00	42,00
QUEBRA LOMBO S/ INSUMO	0,00	536,70
REBOQUE CARROCERIA P/ CANA	0,00	790,40
REBOQUE COM CABO ACO	0,00	468,60
REBOQUE DE CARRETEL/MOTOBOMBA	0,00	429,40
REBOQUE DE TRANSBORDOS	0,00	1.313,40
SERV/LIMP COM RETROESCAVADEIRA	0,00	46,50
SERVICO C/ CARRETA(2 OU 4R)	0,00	120,80
SERVICO COMBOIO	0,00	910,40
SERVICO OFICINA AUTOMOTIVA	0,00	12,50
SERVICO OFICINA MOVEL	0,00	429,50
SERVICO PATIO INDUSTRIAL	0,00	269,30
SERVICO SUPERVISAO E APOIO	72.309,00	0,00
SISTEMATIZACAO	0,00	290,10
TRANS. LIMPEZA/LIXO/EMBALAGENS	9,70	86,90
TRANSP. AGUA	0,00	1.063,70
TRANSP. BAGACO	24,90	0,00
TRANSP. BARRO	6,80	50,20
TRANSP. CANA INTEIRA	139,70	0,00
TRANSP. CANA PICADA	30.180,30	0,70
TRANSP. CINZA/COMPOSTAG	0,00	20,70
TRANSP. DE MADEIRA	1.744,20	0,00
TRANSP. MAQUINAS E IMPLEMENTOS	6.108,50	0,00
TRANSP. PECAS	14.563,80	0,00
TRANSP. PESSOAL	20.365,50	0,00
TRANSP. TERRA/CASCALHO/PEDRA	271,50	0,00
VIGIA DE FOGO - RODANDO	948,10	87,20
	146.673,10	**17.648,90**

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2022 14:59:17
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109887675432563873235073785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1983 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorio_julho2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:19

2. ATIVIDADES MANUAIS:

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	RENDIMENTO (Ha.)
1ª COMB FORMIGA	42,50
ACEIRO MANUAL	54,71
AMOSTRA PERDAS CANA	256,96
AMOSTRAGEM DE ARVORES	0,01
ATESTADO (ACIDENTE)	0,01
ATESTADO (DOENÇA)	181,44
CAPINA	314,66
CARREG. DE MADEIRA	0,01
CATAÇÃO CANA/BITUCA NA ESTR.	157,70
CATAÇÃO DE BITUCA	377,69
CATAÇÃO MANUAL DE PEDRA	85,73
COLETA DE CANA PARA ANALISE	152,74
CONST. CONS. CANAIS	13,16
CONST. MANUT. DE CERCAS	320,29
CORTE MANUAL AMONTOADO	433,43
D.S.R.	0,01
DIA COMPENSADO	46,11
DIA JUSTIFICADO	170,07
DISPENSA AUTORIZADA-FALTA LEG	43,73
LIMP. GERAL	85,74
LIMP. PATIO INDÚSTRIA	0,01
QUEIMA DE CANA	446,59
RURICOLA EM TESTE	29,45
SERV. DE ALMOXARIFADO	0,01
	3.212,76

8. Respostas as Diligências Anteriores

Foi solicitado no 1º relatório mensal de acompanhamento, alguns relatórios para melhor entendimento de contas especificas.

No dia 19/09/2022 foi solicitado um extrato financeiro das contas a receber (rubrica 260), para confrontamento da conta analítica do balancete, no dia 20/09/2022 recebemos o relatório via correio eletrônico.

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2022 14:59:17
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109887675432563873235073785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1983 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorio_julho2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:19

A partir dos relatórios, foram levantados os valores de clientes a receber no total de **R$14.177.287,25** (quatorze milhões, cento e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), este valor difere do que consta no balancete que é **R$14.237.146,36** (quatorze milhões, duzentos e trinta e sete mil, centos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), a empresa justificou que essa diferença se dá por não conseguir emitir o relatórios financeiro anterior a outubro/2012.

Ao deparar com esses valores, fez-se necessário analisarmos o tempo de vencimento destas contas a receber, para entendermos a posição correta desta rubrica, segue:

Contas a receber (Rubrica 260)			
Anos	**Valor não Recebido**		**%**
1º ano	R$	220.262,20	2%
2º ano	R$	608.000,00	4%
3º ano	R$	1.030.559,05	7%
4º acima	R$	12.318.466,00	87%
Total	**R$**	**14.177.287,25**	**100%**

Nota-se que a empresa tem valores antigos a receber, ou seja, na maioria delas, acima de 4 (quatro) anos de vencimento. Cabe ressaltar a importância da empresa aplicar os CPC's 47 e 48, que trata das normais da IRFS 9, no que tange as Perdas Estimadas em Créditos de Liquidações Duvidosas (PECLD), respeitando assim, o princípio da prudência na contabilidade.

Foi questionado a contabilidade da recuperanda sobre a movimentação dessas provisões de perdas na rubrica 330 e de como são feitas, porém obtivemos a seguinte resposta via e-mail:

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2022 14:59:17
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109887675432563873235073785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1983 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorio_julho2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:19

kaique@crcontabilidade.online

De: Simone Sousa <simone@centroalcool.com.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de setembro de 2022 18:03
Para: kaique@crcontabilidade.online
Cc: contabilidade@centroalcool.com.br; leandrosantana.advocacia@gmail.com; 'Kaique ADM Judicial'; alef@crcontabilidade.online; 'Sandro Mascarin'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO RELATORIO AUXILIAR DO AJ REF 06-2022 ATÉ 08-2022
Anexos: FLUXO DE 2022-06-01 a 2022-06-30.xlsx; FLUXO DE 2022-07-01 a 2022-07-31.xlsx; FLUXO DE 2022-08-01 a 2022-08-31.xlsx; 260 - Conta(T-002) 062022.XLSX; 450 - Conta(T-904) 062022.XLSX; 920 - Conta(T-302) 062022.XLSX; 2210 - Conta(T-400) 062022.XLSX; 260 - Conta(T-002) 072022.XLSX; 450 - Conta(T-904) 072022.XLSX; 920 - Conta(T-302) 072022.XLSX; 2210 - Conta(T-400) 072022.XLSX; 260 - Conta(T-002) 082022.XLSX; 450 - Conta(T-904) 082022.XLSX; 920 - Conta(T-302) 082022.XLSX; 2210 - Conta(T-400) 082022.XLSX

Boa tarde!

Conforme solicitado segue relatórios.

Sobre a conta 330 PDD, é saldo que vem desde 2010, não é feito calculo.

Kaique com relação a relatórios industriais, gentileza encaminhar solicitação para : flavia@centroalcool.com.br

Atenciosamente,

Simone Aparecida de Sousa
Gerente Contábil
Centroalcool S/A
(62) 99995-8813
simone@centroalcool.com.br

Foi questionado também no mesmo dia 19/09/2022, via correio eletrônico, detalhamento da conta de adiantamento de fornecedores (rubrica 450), na ocasião questionamos o motivo de grande movimentação nesta conta específica, a recuperanda informou que o movimento crescente se dá pela aquisição de produtos/serviços sem notas fiscais referente a investimento na Parque Industrial do projeto de usinagem de milho.

A recuperanda alega que, posteriormente, os fornecedores irão emitir os documentos fiscais para que seja concluída o ciclo fiscal. A partir desta informação, solicitamos um relatório que demonstre os valores investidos neste projeto de Usinagem de Milho, porém, ainda não tivemos retorno:

Conclusão da diligência: fica registrado a necessidade da recuperanda fazer a classificação correta das contas de Clientes a Receber (rubrica 360) e Adiantamentos a fornecedores (rubrica 450), uma vez que estes valores implicam diretamente nos índices

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2022 14:59:17
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109887675432563873235073785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1983 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorio_julho2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:19

calculados da recuperanda, evidenciando assim, uma necessidade de recalculo dos índices após a atualização destas contas.

9. Diligência

Foi solicitado via correio eletrônico informações e relatórios sobre o projeto de usinagem de milho:

De: Flávia de Paula Braga <flavia@centroalcool.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 21 de setembro de 2022 16:25
Para: kaique@crcontabilidade.online
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO RELATORIO AUXILIAR DO AJ REF 06-2022 ATÉ 08-2022

Boa tarde Kaique. Estou enviando os Boletins Industriais. As informações referentes aos investimentos e ao Etanol de milho, o Sandro vai te enviar.

Atenciosamente,

_____
Flávia de Paula Braga Côrtes
Engenheira Química
Centroalcool S/A - Em Recuperação Judicial
Fone: (62) 3514-8303 (234)

Status: (pendente). Até a presente data não foi apresentado a este auxiliar as informações solicitadas. E-mail encaminhado na data dia 21/09/2022. Após a apresentação será realizado análise sobre os fatos.

10. Conclusão do Relatório

De acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizado pela recuperanda, nota-se um lucro contábil no mês de junho/2022 no valor total **R$3.435.365,95** (três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) e no mês de julho/2022 um lucro contábil de **R$653.811,42** (seiscentos e cinquenta e três mil e oitocentos e onze reais e quarenta e dois centavos).

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2022 14:59:17
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109887675432563873235073785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1983 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorio_julho2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:19

Constata-se que o cenário recuperacional da devedora continua crítico e merecedor de atenção em virtude principalmente dos sucessivos prejuízos contábeis no período de entressafra, ou seja, o período de entressafra é maior que o de safra. Registra-se que a recuperanda encontra-se no período de safra 2022/2023.

Destaque-se ainda, que os índices de solvência se encontram em sua maioria abaixo de 1 (um), sendo que, estes são extraídos dos seus demonstrativos contábeis.

Por fim, ratifico que, em que pese os indicadores do Termômetro de Kanitz demonstrarem situação de solvência, como relatado anteriormente na análise da rubrica duplicatas a receber, com data base de julho de 2022, tem grande relevância para o indicador estar solvente. E o valor de adiantamentos a fornecedores, tem oscilação relevante dos adiantamentos não baixados, ou seja, esses valores compõem boa parte do ativo, afetando assim o indicador.

Portanto, reservamo-nos o dever de eventualmente retificar quaisquer informações, caso sejam apresentados outros relatórios.

Alef da Silva Rocha
CR Organização e Consultoria Contábil

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/10/2022 14:59:17
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109887675432563873235073785, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1984 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : despacho_c_forca_de_oficio_trt_para_ciencia_e_manifestacao.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202220556571

Nome original: Documento_de74bed.pdf

Data: 11/10/2022 16:39:51

Remetente:

Solange
1ª Vara do Trabalho de Itumbiara - TRT 18ª Região
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 216890-94.2014.8.09.0072.

Assunto: Envio anexo Despacho com força de Ofício ID e75df98, dos autos 0010967-16.2017.5 .18.0121, para ciência e manifestação nos autos 216890-94.2014.8.09.0072, prazo de 20 dias. Identico teor foi enviado via email, em 12.09.22. Atte, Solange Soar es, Técn

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2022 19:33:22
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109287695432563873231091683, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1984 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : despacho_c_forca_de_oficio_trt_para_ciencia_e_manifestacao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:19

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0010138-30.2020.5.18.0121

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 28/02/2020
Valor da causa: R$ 66.758,00

Partes:

AUTOR: MARCELO BRITO BARROSO
ADVOGADO: LEVY ALVARENGA MACHADO
ADVOGADO: MARCOS VINICIUS SOUSA SILVA
RÉU: A. M. CARVALHO

ADVOGADO: GEORGE ANTONIO MACHADO JUNIOR
ADVOGADO: CLAUDIANA CAVALCANTE DE BRITO
RÉU: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO: JORGE RIBEIRO COUTINHO GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO: MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2022 19:33:22
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109287695432563873231091683, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2022 19:33:22
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109287695432563873231091683, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

PJe-Calc
Sistema de Cálculos Trabalhistas

Processo: 0010138-30.2020.5.18.0121
Cálculo: 54052

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **MARCELO BRITO BARROSO**
Reclamado: **A. M. CARVALHO**
Período do Cálculo: **01/03/2016 a 12/05/2019** Data Ajuizamento: **28/02/2020** Data Liquidação: **02/08/2022**

Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	24.912,11
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	4.769,61
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA ADV DO RECLAMANTE	2.581,68
IRRF SOBRE HONORÁRIOS PARA ADV DO RECLAMANTE	0,00
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA PERITO	2.184,34
IRRF SOBRE HONORÁRIOS PARA PERITO	0,00
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	0,00
Total Devido Pelo Reclamado	**34.447,74**

Não houve eventos no período compreendido entre a data de liquidação do cálculo e a data de liquidação da atualização.

ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS

Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

1. Valores corrigidos pelo índice 'IPCA-E' até 27/02/2020 e pelo índice 'SELIC (Receita Federal)' a partir de 28/02/2020, acumulados a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'SELIC (Receita Federal)' relativa a 06/2022.
2. Contribuições sociais sobre salários devidos calculadas conforme os itens IV e V da Súmula nº 368 do TST. Para salários devidos até 04/03/2009, inclusive, sem juros e multa de mora (art. 276, caput, do Decreto nº 3.048/1999). Para salários devidos a partir de 05/03/2009, com juros de mora à taxa SELIC desde a prestação do serviço (art. 43 da Lei nº 8.212/1991).
3. Imposto de renda apurado através da 'tabela progressiva acumulada' vigente no mês da liquidação (Art. 12-A da Lei nº 7.713/1988).
4. Juros apurados desde o vencimento das verbas vencidas, em fase pré-judicial, conforme decisão do STF na ADC 58; juros simples TRD até 27/02/2020; e sem incidência de juros a partir de 28/02/2020.

PJe Assinado eletronicamente por: FERNANDO ANTONIO FERNANDES - Juntado em: 02/08/2022 10:46:40 - de74bed

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1984 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : despacho_c_forca_de_oficio_trt_para_ciencia_e_manifestacao.pdf
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2022 19:33:22
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109287695432563873231091683, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

5. Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

Assinado eletronicamente por: FERNANDO ANTONIO FERNANDES - Juntado em: 02/08/2022 10:46:40 - de74bed

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1984 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : despacho_c_forca_de_oficio_trt_para_ciencia_e_manifestacao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2022 19:33:22
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109287695432563873231091683, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1984 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : despacho_c_forca_de_oficio_trt_para_ciencia_e_manifestacao.pdf

Processo: 0010138-30.2020.5.18.0121
Cálculo: 54052

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante **MARCELO BRITO BARROSO**
Reclamado: **A. M. CARVALHO**
Período do Cálculo: **01/03/2016 a 12/05/2019** Data Ajuizamento: **28/02/2020** Data Liquidação: **02/08/2022**

Demonstrativo da Atualização do Cálculo

Saldo Devedor em 02/08/2022

Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Principal Corrigido	-	-	23.092,89	1,053000000	24.316,81	0,00	24.316,81
Juros de Mora até 10/01/2022	-	-	138,00	1,053000000	145,31	0,00	145,31
Juros de Mora de 11/01/2022 até 02/08/2022	23.412,14	0,0000%	-	-	0,00	0,00	0,00
FGTS	-	-	1.276,94	1,053000000	1.344,62	0,00	1.344,62
Juros de Mora até 10/01/2022	-	-	9,53	1,053000000	10,04	0,00	10,04
Juros de Mora de 11/01/2022 até 02/08/2022	1.344,62	0,0000%	-	-	0,00	0,00	0,00
Total Parcial					**25.816,78**	**0,00**	**25.816,78**

Descontar dos Créditos do Reclamante	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Desconto da Contribuição Social	-	-	904,67	1,000000000	904,67	0,00	904,67
Imposto de Renda devido pelo Reclamante	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Total Parcial					**904,67**	**0,00**	**904,67**

Outros Débitos do Reclamado	Base	Taxa	Valor	Índice	Devido	Pago	Diferença
Contribuição Social sobre Salários Devidos	-	-	-	-	3.864,94	0,00	3.864,94
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS devidos para ADV DO RECLAMANTE	25.816,78	10,0000%	-	-	2.581,68	0,00	2.581,68
HONORÁRIOS PERICIAIS - OUTROS devidos para PERITO	-	-	2.074,40	1,053000000	2.184,34	0,00	2.184,34
Custas Judiciais devidas pelo Reclamado	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00

Atualização liquidada por FERNANDO ANTONIO FERNANDES na versão 2.10.2 em 02/08/2022 às 10:40:05.

PJe Assinado eletronicamente por: FERNANDO ANTONIO FERNANDES - Juntado em: 02/08/2022 10:46:40 - de74bed

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2022 19:33:22
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109287695432563873231091683, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1984 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : despacho_c_forca_de_oficio_trt_para_ciencia_e_manifestacao.pdf

Total Parcial	**8.630,96**	**0,00**	**8.630,96**

Demonstrativo de Contribuição Social

Contribuição Social dos Salários Devidos

Contribuição Social dos Salários Devidos em: 02/08/2022 - Valor Pago: 0,00

Competência	Contrib.	Índice	Devido	Juros	Multa	Total	Valor Pago	Diferença	Juros	Multa	Total
3/2016	222,42	1,000000000	222,42	97,51	0,00	319,93	0,00	222,42	97,51	0,00	319,93
4/2016	215,49	1,000000000	215,49	92,09	0,00	307,58	0,00	215,49	92,09	0,00	307,58
5/2016	228,22	1,000000000	228,22	94,88	0,00	323,10	0,00	228,22	94,88	0,00	323,10
6/2016	221,54	1,000000000	221,54	89,64	0,00	311,18	0,00	221,54	89,64	0,00	311,18
7/2016	227,79	1,000000000	227,79	89,40	0,00	317,19	0,00	227,79	89,40	0,00	317,19
8/2016	227,16	1,000000000	227,16	86,62	0,00	313,78	0,00	227,16	86,62	0,00	313,78
9/2016	215,91	1,000000000	215,91	80,06	0,00	295,97	0,00	215,91	80,06	0,00	295,97
10/2016	221,04	1,000000000	221,04	79,68	0,00	300,72	0,00	221,04	79,68	0,00	300,72
11/2016	210,27	1,000000000	210,27	73,43	0,00	283,70	0,00	210,27	73,43	0,00	283,70
12/2016	226,76	1,000000000	226,76	76,72	0,00	303,48	0,00	226,76	76,72	0,00	303,48
12/2016	164,54	1,000000000	164,54	57,46	0,00	222,00	0,00	164,54	57,46	0,00	222,00
1/2017	230,63	1,000000000	230,63	76,02	0,00	306,65	0,00	230,63	76,02	0,00	306,65
2/2017	214,77	1,000000000	214,77	68,54	0,00	283,31	0,00	214,77	68,54	0,00	283,31
3/2017	230,70	1,000000000	230,70	71,81	0,00	302,51	0,00	230,70	71,81	0,00	302,51
4/2017	213,30	1,000000000	213,30	64,40	0,00	277,70	0,00	213,30	64,40	0,00	277,70
5/2017	152,46	1,000000000	152,46	44,79	0,00	197,25	0,00	152,46	44,79	0,00	197,25
12/2017	82,60	1,000000000	82,60	20,96	0,00	103,56	0,00	82,60	20,96	0,00	103,56
			3.505,60	**1.264,01**	**0,00**	**4.769,61**	**0,00**	**3.505,60**	**1.264,01**	**0,00**	**4.769,61**

PJe Assinado eletronicamente por: FERNANDO ANTONIO FERNANDES - Juntado em: 02/08/2022 10:46:40 - de74bed

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2022 19:33:22
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109287695432563873231091683, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1984 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : despacho_c_forca_de_oficio_trt_para_ciencia_e_manifestacao.pdf

Demonstrativo de Imposto de Renda

Imposto de Renda Devido sobre Saldo Devedor em: 02/08/2022

Rendimentos recebidos acumuladamente relativos a ano-calendário anterior ao do recebimento - 01/03/2016 a 12/05/2019

Nome: TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA

Verbas	Juros	Quant. de Meses	Contribuição Social	Previdência Privada	Pensão Alimentícia	Honorários	Dependentes	Aposentado > 65 anos	Base	Faixa	Alíquota	Dedução	Devido
14.421,38	0,00	17,00	904,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.516,71	0,00 à 32.367,66	0,00	0,00	0,00

Total Devido	**0,00**

Demonstrativo de Custas Judiciais

Custas Judiciais devidas 02/08/2022

Custas pelo Reclamado

PJe Assinado eletronicamente por: FERNANDO ANTONIO FERNANDES - Juntado em: 02/08/2022 10:46:40 - de74bed

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/10/2022 19:33:22
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109287695432563873231091683, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1984 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : despacho_c_forca_de_oficio_trt_para_ciencia_e_manifestacao.pdf

ATUALIZAÇÃO DO SALDO DEVEDOR

Ocorrência	Saldo Custas	Saldo Juros	Índice	Saldo Custas	Saldo Juros Corrigido	Taxa	Juros do Período	Total de Juros	Total
10/01/2022	0,00	0,00	1,053000000	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Valor Corr	Juros	Devido	Pago	Dif. Custas	Dif. Juros	Total
02/08/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atualização liquidada por FERNANDO ANTONIO FERNANDES na versão 2.10.2 em 02/08/2022 às 10:40:05.

Assinado eletronicamente por: FERNANDO ANTONIO FERNANDES - Juntado em: 02/08/2022 10:46:40 - de74bed
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22080210451442400000051588109?instancia=1
Número do processo: 0010138-30.2020.5.18.0121
Número do documento: 22080210451442400000051588109

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:19

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1985 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : stj_comunica_decisao_conflito_de_competencia.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 30020221842793

Nome original: JDEDDA1VCDEI-G_GO_CC 191300_OFIC_10769.PDF

Data: 06/10/2022 13:17:34

Remetente:

Bruno Rodrigues de Carvalho

Coordenadoria de Processamento de Feitos de Direito Privado

Superior Tribunal de Justiça

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: O STJ comunica decisão

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:20

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/10/2022 15:40:35
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109187605432563873230467894, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1985 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : stj_comunica_decisao_conflito_de_competencia.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:20

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ofício n. 010769/2022-CPPR

Ao (À)
JUÍZO DE DIREITO DA 1A VARA CÍVEL DE INHUMAS - GO

Assunto: CONFLITO DE COMPETÊNCIA n. 191300/GO (2022/0275468-0)

RELATOR	: MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE
N. ORIGEM	: 00108433320205180281, 02168909420148090072, 108433320205180281, 201402168904, 216890942014809007 2
SUSCITANTE	: CENTROALCOOL S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
SUSCITADO	: JUÍZO DE DIREITO DA 1A VARA CÍVEL DE INHUMAS - GO
SUSCITADO	: JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE INHUMAS - GO
INTERESSADO	: JOSIVALDO COSTA MELO

Senhor(a) Juiz,

Reiteramos os termos do ofício n. 009607/2022-CPPR

De ordem do(a) Senhor(a) Ministro(a) Relator(a), encaminho a Vossa Excelência, para providências, cópia da decisão com solicitação de informações para instrução do processo em epígrafe.

Para acessar os autos do processo na íntegra, basta clicar no *link* constante do rodapé deste ofício. As respostas às informações solicitadas poderão ser encaminhadas por meio desse mesmo *link*. O acesso também pode ser feito pela Central do Processo Eletrônico, no endereço **https://cpe.stj.jus.br/#/chave**, onde deve ser informado apenas o número da chave de acesso dentro do seu prazo de validade.

Respeitosamente,

ANGELA MARIA DE QUEIROZ DIAS
Coordenadora de Processamento de Feitos de Direito Privado

Documento eletrônico juntado ao processo em 06/10/2022 às 13:00:46 pelo usuário: BRUNO RODRIGUES DE CARVALHO

Documento eletrônico VDA34120926 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS Assinado em: 06/10/2022 12:54:05
Código de Controle do Documento: d0ef232a-7824-495f-b43b-9959c671841f
Chave de Acesso: https://cpe.web.stj.jus.br/#/chave?k=30D937CBF8E17A83687F, válida até 05/12/2022 às 12:54:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/10/2022 15:40:35
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109187605432563873230467894, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1985 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : stj_comunica_decisao_conflito_de_competencia.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:20

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 191300 - GO (2022/0275468-0)

RELATOR	:	**MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE**
SUSCITANTE	:	CENTROALCOOL S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADA	:	MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES - GO020620
SUSCITADO	:	JUÍZO DE DIREITO DA 1A VARA CÍVEL DE INHUMAS - GO
SUSCITADO	:	JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE INHUMAS - GO
INTERES.	:	JOSIVALDO COSTA MELO
ADVOGADOS	:	DENISE TELES ALMEIDA - GO026299
		GUILHERME MENEZES DE SOUZA MOREIRA - GO036331
		RAFAEL MELO FRANCO DE OLIVEIRA - GO052420

EMENTA

CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. SOCIEDADE EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXECUÇÃO NO JUÍZO TRABALHISTA. PROSSEGUIMENTO DOS ATOS DE EXECUÇÃO PERANTE A JUSTIÇA LABORAL. PLAUSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E PERIGO DA DEMORA PRESENTES. LIMINAR DEFERIDA.

DECISÃO

Centroálcool S.A. - em recuperação judicial - suscita o presente conflito positivo de competência, apontando como suscitados o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO e o Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas/GO.

Na hipótese, informa que há conflito de competência pelo fato de o Juízo trabalhista ignorar a sua situação de recuperação judicial, promovendo atos expropriatórios de seu patrimônio.

Relata que na "reclamação trabalhista promovida por JOSIVALDO COSTA MELO, em desfavor da Suscitante, perante a Vara do Trabalho de Inhumas-GO, RT nº 0010843-33.2020.5.18.0281, o douto Magistrado vem realizando atos abusivos de constrição e expropriação, com a expedição mandado de penhora e avaliação, que resultou na penhora de um veículo tipo automóvel 'Volkswagem/Crossfox GII, 1.6 Mi, Total Flex, 8v, 5p' placa NVZ –0121, ano/modelo 2010/2011, avaliado em R$ 35.418,00, conforme provam documentos anexos, inclusive, com a prolação de decisão que DETERMINA A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA QUE ESTE INFORME INTERESSE NA REMOÇÃO DO BEM PENHORADO, ASSUMINDO A CONDIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO e ainda, a DESIGNAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO PARA A VENDA

Documento eletrônico juntado ao processo em 05/09/2022 às 17:20:13 pelo usuário: SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS

Documento eletrônico VDA33701549 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MARCO AURÉLIO BELLIZZE Assinado em: 05/09/2022 17:09:21
Publicação no DJe/STJ nº 3471 de 06/09/2022. Código de Controle do Documento: 132c213a-14e9-4df4-935e-048f73f09989

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/10/2022 15:40:35
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109187605432563873230467894, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1985 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : stj_comunica_decisao_conflito_de_competencia.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:20

DO BEM PENHORADO, configurando nítida ameaça à atividade empresarial, que pode vir a causar prejuízos financeiros à suscitante" (e-STJ, fls. 5-6).

Ademais, já houve expedição de intimação para o leiloeiro designar hasta pública, o que, segundo documentos juntados aos autos (e-STJ, fls. 308-311), oocorrerá no dia 21/2/2022.

Diante disso, alega estar comprovado o conflito de competência e pugna pela concessão de liminar para que se determine "a IMEDIATA SUSPENSÃO dos atos expropriatórios promovidos em face da suscitante nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0010843-33.2020.5.18.0281, inclusive, tornando sem efeito a determinação para remoção do bem penhorado pelo autor daqueles autos, assumindo a condição de fiel depositárioe ainda, a designação de hasta pública, devendo ser designando em caráter provisórioo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO para resolver as medidas urgentes que versem sobre as execuções e constrições dopatrimônio da empresa suscitante" (e-STJ, fl. 28).

Brevemente relatado, decido.

O quadro delineado pela suscitante justifica, ao menos neste exame perfunctório, o deferimento da medida urgente pleiteada, estando atendidos os requisitos do fumus boni iuris e do periculum in mora, caracterizado este pela determinação do Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas/GO para a realização de hasta pública.

De acordo com a jurisprudência desta Corte, compete à Justiça do Trabalho apreciar e julgar os pedidos formulados em ações versando sobre apuração dos créditos individuais trabalhistas promovidos contra empresas falidas ou em recuperação judicial - Lei 11.101/2005. Ultrapassada, no entanto, a fase de apuração e liquidação dos referidos créditos trabalhistas, os montantes apurados deverão ser habilitados nos autos da falência ou da recuperação judicial para posterior pagamento.

Nesse sentido:

> PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO DE DIREITO E JUÍZO DO TRABALHO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO DEFERIDO. NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRECEDENTES.
> 1. Uma vez deferido o processamento da recuperação judicial, ao Juízo Laboral compete tão-somente a análise da matéria referente à relação de trabalho, vedada a alienação ou disponibilização do ativo em ação cautelar ou reclamação trabalhista.
> 2. É que são dois valores a serem ponderados, a manutenção ou tentativa de soerguimento da empresa em recuperação, com todas as conseqüências

Documento eletrônico juntado ao processo em 05/09/2022 às 17:20:13 pelo usuário: SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS

Documento eletrônico VDA33701549 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MARCO AURÉLIO BELLIZZE Assinado em: 05/09/2022 17:09:21
Publicação no DJe/STJ nº 3471 de 06/09/2022. Código de Controle do Documento: 132c213a-14e9-4df4-935e-048f73f09989

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/10/2022 15:40:35
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109187605432563873230467894, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1985 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : stj_comunica_decisao_conflito_de_competencia.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:20

Documento eletrônico juntado ao processo em 05/09/2022 às 17:20:13 pelo usuário: SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS

> sociais e econômicas dai decorrentes - como, por exemplo, a preservação de empregos, o giro comercial da recuperanda e o tratamento igual aos credores da mesma classe, na busca da "melhor solução para todos" -, e, de outro lado, o pagamento dos créditos trabalhistas reconhecidos perante a justiça laboral. (...)
> 4. Conflito conhecido para declarar a competência do Juízo de Direito da Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Distrito Federal." (CC n. 112.799/DF, Relator o Ministro Luis Felipe Salomão, DJe de 22/3/2011)

Há que se deixar assente, ainda, que, a despeito de o art. 49 da Lei n. 11.101/2005 assegurar que "estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, **ainda que não vencidos**" (sem grifo no original), deve ser assegurado o direito de preferência do crédito nascido após o pedido de recuperação e, ao mesmo tempo, direcionar o pagamento desses créditos ao Juízo recuperacional que, ciente da não submissão dos referidos valores à recuperação judicial, deverá sopesar a essencialidade dos bens de propriedade da empresa passíveis de constrição, bem como a solidez do fluxo de caixa da empresa em recuperação.

A esse respeito, confiram-se:

> CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXECUÇÃO TRABALHISTA. PROSSEGUIMENTO. ATOS DE CONSTRIÇÃO. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
> **1. No caso de deferimento da recuperação judicial, a competência da Justiça do Trabalho se limita à apuração do respectivo crédito (processo de conhecimento), sendo vedada a prática, pelo citado Juízo, de qualquer ato que comprometa o patrimônio da empresa em recuperação (procedimento de execução).**
> **2. Classificam-se como extraconcursais os créditos de obrigações que se originaram após o deferimento do processamento da recuperação, prevalecendo estes sobre os créditos concursais, de acordo com os arts. 83 e 84 da Lei nº 11.101/2005.**
> 3. Segundo a jurisprudência desta Corte, como forma de preservar tanto o direito creditório quanto a viabilidade do plano de recuperação judicial, a execução de créditos trabalhistas constituídos depois do pedido de recuperação judicial deve prosseguir no Juízo universal.
> 4. Conflito de competência conhecido para declarar competente o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Blumenau/SC. (CC n. 145.027/SC, Relator o Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, DJe de 31/8/2016 - sem grifo no original)

> CONFLITO DE COMPETÊNCIA - CRÉDITO TRABALHISTA CONSTITUÍDO APÓS O DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - ATO EXPROPRIATÓRIO ORDENADO PELO MAGISTRADO LABORAL GENÉRICO E SEM QUALQUER RESSALVA - ANTE A ESPECIFICIDADE DO CASO, COMPETE AO JUÍZO UNIVERSAL AVALIAR ACERCA DA ESSENCIALIDADE OU NÃO DO BEM AO FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - PRECEDENTES DO STJ.

Documento eletrônico VDA33701549 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MARCO AURÉLIO BELLIZZE Assinado em: 05/09/2022 17:09:21
Publicação no DJe/STJ nº 3471 de 06/09/2022. Código de Controle do Documento: 132c213a-14e9-4df4-935e-048f73f09989

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/10/2022 15:40:35
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109187605432563873230467894, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1985 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : stj_comunica_decisao_conflito_de_competencia.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:20

1. Tratando-se de crédito trabalhista constituído depois de ter o devedor ingressado com o pedido de recuperação judicial, está excluído do plano e de seus efeitos (art. 49, caput, da Lei n.º 11.101/2005).
2. Ante a determinação de ato expropriatório genérico e sem ressalva determinado pelo magistrado trabalhista para a satisfação do crédito executado, compete ao juízo universal exercer o controle sobre atos de constrição patrimonial. Precedentes do STJ.
3. Conflito conhecido para declarar a competência do juízo da recuperação judicial.
(CC n. 129.720/SP, Relator para acórdão o Ministro Marco Buzzi, DJe de 20/11/2015 - sem grifo no original)

Por fim, há que se deixar assente que compete ao Juízo recuperação definir qual a natureza do crédito cobrado, ou seja, se concursal ou extraconcursal, de modo que somente após o seu pronunciamento sobre o tema é que poderá o Juízo laboral eventualmente promover os atos constritivos e, ainda assim, com a aprovação daquele Juízo universal para se avaliar a possibilidade de expropriação do bem.

A propósito:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECURSO MANEJADO SOB A ÉGIDE DO NOVO CPC. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. CESSÃO FIDUCIÁRIA DE CRÉDITOS. ART. 49, § 3º, DA LEI Nº 11.101/05. ESSENCIALIDADE DO BEM. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO. AGRAVO NÃOPROVIDO.
1. Aplicabilidade do NCPC neste julgamento conforme o Enunciado Administrativo nº 3 aprovado pelo Plenário do STJ na sessão de 9/3/2016: Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/2015 (relativos a decisões publicadas a partir de 18 de março de 2016) serão exigidos os requisitos de admissibilidade recursal na forma do novo CPC.
2. O caráter extraconcursal das dívidas da empresa recuperanda garantidas por alienação fiduciária deve ser decidido pelo Jjuízo do soerguimento. Precedentes.
3. No estreito âmbito cognitivo do conflito de competência, deve-se decidir apenas a quem compete julgar a questão de mérito, uma vez que o incidente não se presta como sucedâneo recursal nem se constitui em meio hábil para atacar decisões de instâncias inferiores.
4. Agravo interno não provido. (AgInt no CC 179.176/AL, Rel. Min. Moura Ribeiro, Segunda Seção, julgado em 30/11/2021, DJe 02/12/2021)

PROCESSUAL CIVIL E EMPRESARIAL. AGRAVO INTERNO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO DA RECUPERAÇÃO E JUÍZO DA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. CREDOR FIDUCIÁRIO. NATUREZA. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL. DECISÃO MANTIDA.
1. "No âmbito restrito de cognição do conflito de competência, o que se afirma é tão somente que consoante a jurisprudência pacífica desta Casa, o exame sobre a natureza concursal ou extraconcursal do crédito é de competência do Juízo da recuperação, a partir daí cabendo, se for o caso,

Documento eletrônico juntado ao processo em 05/09/2022 às 17:20:13 pelo usuário: SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS

Documento eletrônico VDA33701549 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MARCO AURÉLIO BELLIZZE Assinado em: 05/09/2022 17:09:21
Publicação no DJe/STJ nº 3471 de 06/09/2022. Código de Controle do Documento: 132c213a-14e9-4df4-935e-048f73f09989

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/10/2022 15:40:35
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109187605432563873230467894, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1985 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : stj_comunica_decisao_conflito_de_competencia.pdf

os recursos pertinentes" (AgInt no CC 162.066/CE, Rel. Min. LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 08/05/2019, DJe 15/05/2019).
2. Os atos constritivos e expropriatórios, ainda que garantidos por alienação fiduciária, devem passar pela análise do Juízo da recuperação. Precedente: AgInt no CC 161.997/AL, Rel. Ministro MOURA RIBEIRO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 02/06/2020, DJe 04/06/2020.
3. Agravo interno a que se nega provimento. (AgInt no CC 170.595/MT, Rel. Min. Antônio Carlos Ferreira, Segunda Seção, julgado em 11/11/2020, DJe 16/11/2020)

Ante o exposto, defiro a liminar para determinar a imediata suspensão dos atos expropriatários determinados pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas/GO na Reclamação Trabalhista n. 0010843-33.2020.5.18.0281, ficando designado o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Inhumas/GO para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes.

Oficie-se aos Juízos suscitados, comunicando-lhes o teor desta decisão, e solicitando-lhes que prestem as necessárias informações, no prazo de 10 (dez) dias, notadamente acerca de qual foi o período trabalhado que constituiu o crédito trabalhista executado e se o plano de recuperação está efetivamente sendo cumprido.

Após, abra-se vista ao Ministério Público Federal.

Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 2022.

MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Relator

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:20

Documento eletrônico juntado ao processo em 05/09/2022 às 17:20:13 pelo usuário: SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS

Documento eletrônico VDA33701549 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MARCO AURÉLIO BELLIZZE Assinado em: 05/09/2022 17:09:21
Publicação no DJe/STJ nº 3471 de 06/09/2022. Código de Controle do Documento: 132c213a-14e9-4df4-935e-048f73f09989

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/10/2022 15:40:35
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109187605432563873230467894, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1986 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficio_do_trt_18_regiao_para_maifestacao.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 518202220539935

Nome original: Documento_614cf42.pdf

Data: 10/10/2022 08:28:29

Remetente:

Juliana

Vara do Trabalho de Inhumas - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:20

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/10/2022 15:48:35
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109987615432563873230463466, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1986 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficio_do_trt_18_regiao_para_maifestacao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:20

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Execução Fiscal
0011883-89.2016.5.18.0281

Tramitação Preferencial

- Falência ou Recuperação Judicial

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 05/09/2016
Valor da causa: R$ 558.241,00

Partes:

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

ADVOGADO: RENATO SIQUEIRA DE PAULA
ADVOGADO: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES
LEILOEIRO: ALGLECIO DA SILVA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/10/2022 15:48:35
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109987615432563873230463466, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1986 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficio_do_trt_18_regiao_para_maifestacao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:20

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS
ExFis 0011883-89.2016.5.18.0281
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

DESPACHO

Decorrido o prazo para embargos (ID 8b0fd92), deixo de conhecer da manifestação da reclamada de ID 4874332.

Prossiga-se a execução, nos termos do Acórdão de ID 87bd760.

Nada obstante, **oficie-se ao Juízo da recuperação judicial**, com simples cópia deste despacho, ao qual confiro força de ofício, para que se manifeste, no prazo de até 15 (quinze) dias, acerca dos bens penhorados ao ID 49b2097 (03 Veículos do tipo Caminhão Volkswagen, placas: NVU-7234, NVR-8785 e NWK-1134), nos termos do art. 6º, § 7º-B, da Lei nº 11.101/05, ficando a homologação de eventual arrematação condicionada à prévia resposta daquele juízo.

Deve acompanhar a comunicação o auto de penhora de ID 49b2097.

Cumpra-se.

Nada mais.

dff

INHUMAS/GO, 07 de outubro de 2022.

RAFAEL VITOR DE MACEDO GUIMARAES
Juiz Titular de Vara do Trabalho

Assinado eletronicamente por: RAFAEL VITOR DE MACEDO GUIMARAES - Juntado em: 07/10/2022 19:35:31 - 614cf42
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22100713143577500000052868544?instancia=1
Número do processo: 0011883-89.2016.5.18.0281
Número do documento: 22100713143577500000052868544

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/10/2022 15:48:35
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109987615432563873230463466, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1987 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficio_stj_solicitando_informacoes.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 30020221845340

Nome original: JDEDDA1VCDEI-G_GO_CC 192001_OFIC_11151.PDF

Data: 10/10/2022 20:14:38

Remetente:

Geiseane Maria de Jesus

Coordenadoria de Processamento de Feitos de Direito Privado

Superior Tribunal de Justiça

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Solicitando informações.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:20

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/10/2022 15:52:40
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109187685432563873230419196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1987 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficio_stj_solicitando_informacoes.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:20

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ofício n. 011151/2022-CPPR

Ao (À)
JUÍZO DE DIREITO DA 1A VARA CÍVEL DE INHUMAS - GO

Assunto: CONFLITO DE COMPETÊNCIA n. 192001/GO (2022/0310964-4)

RELATOR	: MINISTRO MOURA RIBEIRO
N. ORIGEM	: 00106692420205180281, 106692420205180281, 53168309720218090072
SUSCITANTE	: COOPERATIVA DE CREDITO DOS EMPRESARIOS DO ESTADO DE GOIAS LTDA
SUSCITADO	: JUÍZO DE DIREITO DA 1A VARA CÍVEL DE INHUMAS - GO
SUSCITADO	: JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE INHUMAS - GO
INTERESSADO	: CARLO ADRIANE DE SOUZA NOVAIS

Senhor(a) Juiz,

De ordem do(a) Senhor(a) Ministro(a) Relator(a), encaminho a Vossa Excelência, para providências, cópia da decisão com solicitação de informações para instrução do processo em epígrafe.

Para acessar os autos do processo na íntegra, basta clicar no *link* constante do rodapé deste ofício. As respostas às informações solicitadas poderão ser encaminhadas por meio desse mesmo *link*. O acesso também pode ser feito pela Central do Processo Eletrônico, no endereço **https://cpe.stj.jus.br/#/chave**, onde deve ser informado apenas o número da chave de acesso dentro do seu prazo de validade.

Respeitosamente,

ANGELA MARIA DE QUEIROZ DIAS
Coordenadora de Processamento de Feitos de Direito Privado

Documento eletrônico juntado ao processo em 10/10/2022 às 20:12:13 pelo usuário: GEISEANE MARIA DE JESUS

Documento eletrônico VDA34163614 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS Assinado em: 10/10/2022 20:03:04
Código de Controle do Documento: dbf771e9-7f68-40a9-94d1-1bc83aaaa3b4
Chave de Acesso: https://cpe.web.stj.jus.br/#/chave?k=D389BC22AF6CADF65D4C, válida até 09/12/2022 às 20:03:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/10/2022 15:52:40
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109187685432563873230419196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1987 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficio_stj_solicitando_informacoes.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:20

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 192001 - GO (2022/0310964-4)

RELATOR	:	**MINISTRO MOURA RIBEIRO**
SUSCITANTE	:	COOPERATIVA DE CREDITO DOS EMPRESARIOS DO ESTADO DE GOIAS LTDA
ADVOGADOS	:	JACKSON WILLIAM DE LIMA - PR060295 VINICIUS CABRAL BISPO FERREIRA - PR067981 RICARDO KIYOSHI SATO - PR064756
SUSCITADO	:	JUÍZO DE DIREITO DA 1A VARA CÍVEL DE INHUMAS - GO
SUSCITADO	:	JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE INHUMAS - GO
INTERES.	:	CARLO ADRIANE DE SOUZA NOVAIS
ADVOGADOS	:	FREDERICO HORACIO DE LUIZ LOPES - GO043374 MARIANA GABRIEL SARA - GO053228

DECISÃO

Cuida-se de pedido de liminar formulado nos autos do conflito de competência proposto por COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DE GOIÁS LTDA – SICOOB CENTRO-OESTE BR (SICOOB) apontando como suscitados os Juízos da VARA DO TRABALHO DE INHUMAS/GO (JUÍZO DO TRABALHO), Reclamação Trabalhista n° 0010669-24.2020.5.18.0281, e o da 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS/GO, Execução nº 5316830-97.2021.8.09.0072 (JUÍZO DA EXECUÇÃO).

Informa que ajuizou execução por título extrajudicial contra CARLO ADRIANE DE SOUZA NOVAIS (CARLO), e este lhe propôs reclamatória trabalhista.

O pedido laboral foi julgado parcialmente procedente. O JUÍZO DA EXECUÇÃO, por sua vez, determinou a penhora de valores no rosto dos autos da reclamação trabalhista.

Noticia que, por serem credores e devedores entre si, postulou que fosse realizada a compensação, tendo o pedido sido indeferido por não terem as dívidas a mesma natureza.

Esclarece que foi intimado para pagar o crédito trabalhista, sob pena de penhora.

Requer, portanto, a concessão de liminar para que seja reconhecida a

Documento eletrônico juntado ao processo em 10/10/2022 às 18:30:40 pelo usuário: SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS

Documento eletrônico VDA34157826 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Moura Ribeiro Assinado em: 10/10/2022 18:19:23
Código de Controle do Documento: 597bfb2f-5c39-4d62-8917-96b1470f13ac

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/10/2022 15:52:40
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109187685432563873230419196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1987 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficio_stj_solicitando_informacoes.pdf

competência do JUÍZO DA EXECUÇÃO para deliberar sobre os atos de constrição e a possibilidade de compensação dos débitos.

É o relatório.

DECIDO O PEDIDO URGENTE.

É cediço que a concessão de medida liminar se condiciona à existência, concomitante, dos requisitos do *periculum in mora* e do *fumus boni iuris*.

Na espécie, depreende-se que a SICOOB é credora e devedora de CARLO, tendo sido intimada a pagar o débito trabalhista, ao mesmo tempo, postulado a penhora desse numerário no rosto daqueles autos, que teria sido efetivado pelo JUÍZO DO TRABALHO.

Observa-se que, até o momento, não houve qualquer ato que pudesse causar prejuízo iminente a SICOOB, razão pela qual não se verifica, neste momento, a presença do *periculum in mora*, necessário para a concessão da medida de urgência.

Nessas condições, INDEFIRO a liminar.

Invocando, todavia, o poder geral de cautela, inerente a todo magistrado, determino que o valor a ser depositado perante o JUÍZO DO TRABALHO NÃO SEJA LEVANTADO PELO RECLAMANTE TRABALHISTA até a apreciação do mérito do presente conflito.

Oficie-se os Juízos da VARA DO TRABALHO DE INHUMAS/GO (Reclamação Trabalhista n° 0010669-24.2020.5.18.0281), e o da 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS/GO (Execução nº 5316830-97.2021.8.09.0072) para que, em 5 (cinco) dias úteis, prestem informações.

Após, remetam-se os autos ao Ministério Público Federal para parecer.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 10 de outubro de 2022.

Ministro MOURA RIBEIRO
Relator

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:20

Documento eletrônico juntado ao processo em 10/10/2022 às 18:30:40 pelo usuário: SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS

Documento eletrônico VDA34157826 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): MINISTRO Moura Ribeiro Assinado em: 10/10/2022 18:19:23
Código de Controle do Documento: 597bfb2f-5c39-4d62-8917-96b1470f13ac

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/10/2022 15:52:40
Assinado por CASSIA MARIA DE OLIVEIRA
Localizar pelo código: 109187685432563873230419196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1988 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficiojustica_do_trabalho.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:20

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ExFis 0151000-41.2007.5.18.0013
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

MANDADO DE INTIMAÇÃO

De ordem do (a) MM. Juiz (íza) o (a) doutor(a) **LUCIANO SANTANA CRISPIM**, Juiz (íza) do Trabalho desta 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

Manda o(a) oficial(a) de Justiça, a quem couber por distribuição, que, no cumprimento deste mandado dirija-se ao endereço abaixo transcrito, ou onde for encontrado(a) e, sendo aí, proceda à ENTREGA do Ofício em anexo.

Eu, **GEORGIA INGENITO BARBOSA RIBEIRO**, conferi e subscrevi.

GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS
Praça Santana,, 420, 1ª Vara Cível de Inhumas-GO, Centro, INHUMAS/GO - CEP: 75400-000 OU QUALQUER OUTRO ENDEREÇO VIÁVEL - CARÁTER ITINERANTE DO MANDADO.

(assinatura eletrônica, conforme art. 1º, § 2º, III, "a", da Lei nº 11.419/2006)

GOIANIA/GO, 27 de outubro de 2022.

GEORGIA INGENITO BARBOSA RIBEIRO
Diretor de Secretaria

Assinado eletronicamente por: GEORGIA INGENITO BARBOSA RIBEIRO - Juntado em: 27/10/2022 10:17:12 - 1a1139f
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22102710164744500000053215229?instancia=1
Número do processo: 0151000-41.2007.5.18.0013
Número do documento: 22102710164744500000053215229

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/10/2022 17:23:55
Assinado por ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Localizar pelo código: 109887615432563873230942771, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1988 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficiojustica_do_trabalho.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:20

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ExFis 0151000-41.2007.5.18.0013
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

MANDADO DE INTIMAÇÃO

De ordem do (a) MM. Juiz (íza) o (a) doutor(a) **LUCIANO SANTANA CRISPIM**, Juiz (íza) do Trabalho desta 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

Manda o(a) oficial(a) de Justiça, a quem couber por distribuição, que, no cumprimento deste mandado dirija-se ao endereço abaixo transcrito, ou onde for encontrado(a) e, sendo aí, proceda à ENTREGA do Ofício em anexo.

Eu, **GEORGIA INGENITO BARBOSA RIBEIRO**, conferi e subscrevi.

GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS
Praça Santana,, 420, 1ª Vara Cível de Inhumas-GO, Centro, INHUMAS/GO - CEP: 75400-000 OU QUALQUER OUTRO ENDEREÇO VIÁVEL - CARÁTER ITINERANTE DO MANDADO.

(assinatura eletrônica, conforme art. 1º, § 2º, III, "a", da Lei nº 11.419/2006)

GOIANIA/GO, 27 de outubro de 2022.

GEORGIA INGENITO BARBOSA RIBEIRO
Diretor de Secretaria

Assinado eletronicamente por: GEORGIA INGENITO BARBOSA RIBEIRO - Juntado em: 27/10/2022 10:17:12 - 1a1139f
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22102710164744500000053215229?instancia=1
Número do processo: 0151000-41.2007.5.18.0013
Número do documento: 22102710164744500000053215229

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/10/2022 17:23:55
Assinado por ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Localizar pelo código: 109887615432563873230942771, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1988 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficiojustica_do_trabalho.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:20

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ExFis 0151000-41.2007.5.18.0013
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

Ilmo(a) Senhor(a)
1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas

OFÍCIO

Senhor(a) Diretor(a),

A par de meus cordiais cumprimentos, de ordem do MM Juiz do Trabalho, informo a Vossa Senhoria a penhora online efetivada nos autos e solicito que indique outro bem da parte executada, passível de penhora, a fim de que haja a substituição do ato de constrição, nos termos do § 7º-B, do art. 6º da Lei 11.101/2005, com a redação dada pela Lei 14.112/2020, tendo em vista que o referido dispositivo legal estabelece a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a substituição dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial até o encerramento da recuperação judicial.

Atenciosamente,

(art. 1º, § 2º, III, "a", da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006)

GOIANIA/GO, 05 de setembro de 2022.

GEORGIA INGENITO BARBOSA RIBEIRO
Diretor de Secretaria

Assinado eletronicamente por: GEORGIA INGENITO BARBOSA RIBEIRO - Juntado em: 05/09/2022 19:40:01 - c9c1fcd
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22090519385556400000052245698?instancia=1
Número do processo: 0151000-41.2007.5.18.0013
Número do documento: 22090519385556400000052245698

Assinado eletronicamente por: GEORGIA INGENITO BARBOSA RIBEIRO - Juntado em: 27/10/2022 10:17:12 - 73bea9e
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/22102710164758000000053215230?instancia=1
Número do processo: 0151000-41.2007.5.18.0013
Número do documento: 22102710164758000000053215230

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/10/2022 17:23:55
Assinado por ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Localizar pelo código: 109887615432563873230942771, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1989 : Decisão -> Acolhimento em Parte de Embargos de Declaração
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:20

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Inhumas - 1ª Vara Cível

Cls.

Autos: 0216890-94.2014.8.09.0072

Promovente: CENTROALCOOL S/A

Promovido: Cristiano Alves Vicente

DECISÃO

Cuida-se de pedido de recuperação judicial ajuizado por CENTROÁLCOOL S.A.

Passo à análise das questões pendentes de apreciação no feito.

Quanto aos Embargos de Declaração de evento 1.941 opostos pela Recuperanda em face da decisão de evento 1.936.

Por meio dos Embargos de Declaração de evento 1.941, a Recuperanda opõe-se à decisão de evento 1.936, na parte relativa à remuneração mensal devida à Administradora Judicial, dizendo conter ela erro de premissa fática no ponto em que, a par de dizê-la no percentual de 2,5% do passivo sujeito à recuperação judicial, com pagamento mensal de R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), teria deixado de considerar que a decisão de evento 858 reconsiderou tal percentual para reduzi-lo para 1,5% (um e meio por cento).

Aduz também que a decisão recorrida seria omissa em razão da ausência de apreciação de seu pedido de reconhecimento da quitação integral da remuneração devida ao Administrador Judicial, conforme petição de evento 1.859, uma vez que já teria sido pago aos administradores judiciais que atuaram no feito o montante de R$2.937.285,98 (dois milhões novecentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), excedendo-se, inclusive, o valor de R$1.009.936,44 (um milhão nove mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), correspondente ao percentual de 1,5% fixado a esse título.

Em contrarrazões jungidas ao evento 1.959, a Administradora Judicial opina pelo parcial provimento do recurso para o fim de reconhecer-se a quitação do montante correspondente a 1,5% do passivo da recuperação judicial fixados a título de remuneração do Auxiliar do Juízo, requestando, entretanto, em vista da continuidade da recuperação judicial, a manutenção de sua remuneração mensal no valor de R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) até o trânsito em julgado da decisão de encerramento do processo recuperatório.

Sucintamente relatado.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/10/2022 18:13:26
Assinado por FLAVIAH LANCONI COSTA PINHEIRO
Localizar pelo código: 109287635432563873230995443, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:20

Decido.

Atenta aos termos dos Embargos de Declaração (evento 1.941), bem assim às contrarrazões ofertadas pela Administradora Judicial, levando em conta especialmente o laudo de verificação elaborado por sua auxiliar contábil, CR Organização e Consultoria Contábil (evento 1.959), tenho que o recurso comporta parcial provimento, consoante fundamento.

Inicialmente, corrijo o percentual referido na decisão recursada, isto é, 2,5% incidentes sobre o passivo sujeito à recuperação judicial, para 1,5%, em razão de que, como bem observado pela Administradora Judicial em suas contrarrazões, *"a decisão de evento 858 reconsiderou o percentual maior fixado em decisão anterior para mantê-lo naquele arbitrado no despacho inicial deste processo recuperatório (1,5%), inclusive, havendo liberado o pagamento do valor correspondente a 40% (quarenta por cento)".* Assim, de fato, o valor devido ao Auxiliar do Juízo é o correspondente a 1,5% daquele sujeito à recuperação judicial.

In casu, o passivo sujeito à recuperação judicial é de R$128.489.968,98 (cento e vinte e oito milhões e quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), de modo que o percentual acima (1,5%) corresponde a R$1.927.349,53 (um milhão novecentos e vinte e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

De outra banda, consoante o laudo de verificação elaborado pela auxiliar da Administradora Judicial, CR Organização e Consultoria Contábil carreado ao evento 1.959, somando-se as quantias pagas aos administradores judiciais que antecederam à atual, sendo eles Stenius Lacerda Bastos – Eireli (R$287.733,33), Argumentos Assessoria e Projetos (R$1.230.263,77) e Alves e Eustáquio Advogados Associados (R$1.060.400,00), tem-se que foi pago o total de R$2.578.397,10 (dois milhões quinhentos e setenta e oito mil trezentos e noventa e sete reais e dez centavos), logo, em muito ultrapassada a quantia inicialmente devida, qual seja de R$1.927.349,53 (um milhão novecentos e vinte e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), como explicado anteriormente.

Desta feita, reconheço a omissão nos termos acima apontada pela Recuperanda, suprindo-a para declarar integralmente quitado o valor de R$1.927.349,53 (um milhão novecentos e vinte e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos) relativo ao percentual de 1,5% sobre o valor do passivo sujeito à recuperação judicial fixados como remuneração do administrador judicial, o que engloba, inclusive, o percentual de 40% (quarenta por cento) que seriam pagos ao final do processo recuperatório, tendo em vista a liberação do valor equivalente por força da decisão de evento 858.

Por outro lado, em que pese já haver se ultrapassado o montante devido em questão, não há como se acolher o pedido da Recuperanda de sua desoneração quanto à remuneração mensal devida à atual Administradora Judicial no importe de R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), conforme fundamentação a seguir.

Estabelece o art. 25, a Lei n. 11.101/2005 que incumbe ao devedor ou à massa falida arcar com as despesas relativas à remuneração do administrador judicial e das pessoas eventualmente contratadas para auxiliá-lo.

Primeiramente, observo que a remuneração em questão foi mantida no mesmo valor mensal pago aos administradores judiciais que antecederam à atual, não havendo aumento de despesas com o auxiliar do Juízo, devendo-se levar em conta o princípio da isonomia dado que as mesmas são as funções a serem exercidas pela Administradora Judicial, nos termos do art. 22 e demais dispositivos pertinentes da Lei n. 11.101/2005.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/10/2022 18:13:26
Assinado por FLAVIAH LANCONI COSTA PINHEIRO
Localizar pelo código: 109287635432563873230995443, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:20

Ademais, a atual Administradora Judicial somente foi nomeada por esta Magistrada em 04/08/2022, prestando compromisso em 08/08/2022, não havendo percebido qualquer remuneração por parte da Recuperanda, de modo que permitir-se o exercício de sua função como auxiliar do Poder Judiciário sem a remuneração mensal devida implicaria em enriquecimento ilícito da Recuperanda, o que é incogitável inadmissível.

Registre-se que o presente pedido recuperatório foi ajuizado em 16/06/2014, logo, há mais de 08 (oito) anos e a Assembleia-Geral de Credores realizada apenas em janeiro de 2020, tendo sido aprovado o plano de recuperação judicial, homologado por este Juízo, o qual se encontra em fase de cumprimento pela Recuperanda sob fiscalização do Administrador Judicial.

Logo, sendo função precípua do administrador judicial a fiscalização do cumprimento pela Recuperanda das obrigações assumidas no plano de recuperação judicial, é inadmissível que essa e as outras muitas e complexas funções inerentes ao encargo previstas no art. 22 da Lei n. 11.101/2005 sejam exercidas sem a devida remuneração, sob pena, como já referido, de locupletamento ilícito da sociedade empresária devedora, sabendo-se que o administrador judicial é figura essencial e indissociável do processo de recuperação judicial.

Desta feita, mantenho a remuneração mensal da Administradora Judicial em R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) até o trânsito em julgado da sentença de encerramento da recuperação judicial.

Ante a fundamentação exposta, CONHEÇO E PROVEJO PARCIALMENTE os Embargos de Declaração de evento 1.941 opostos pela Recuperanda em face da decisão de evento 1.936 para o fim de reconhecer o erro material e omissão neles alegados para o fim de, suprindo-os, declarar integralmente quitado o valor R$1.927.349,53 (um milhão novecentos e vinte e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos) relativo ao percentual de 1,5% sobre o valor do passivo sujeito à recuperação judicial inicialmente fixados à título de remuneração do administrador judicial, o que engloba, inclusive, os percentual de 40% (quarenta por cento) que seriam pagos ao final do processo recuperatório, nos termos da decisão de evento 858, mantendo, porém, em razão da continuidade do processo recuperação para além do biênio previsto no art. 61 da Lei n. 11.101/2005 e ante a vedação do enriquecimento ilícito da Recuperanda, a decisão recursada no que tange à remuneração da Administradora Judicial em R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) mensais até o trânsito em julgado da sentença de encerramento da recuperação judicial.

Das demais questões pendentes de apreciação no feito.

Quanto às demais questões pendentes de apreciação no feito, DETERMINO:

I - intimem-se, pessoalmente, preferencialmente via *e-mail*, certificando-se no feito, os administradores judiciais substituídos, a saber STENIUS LACERDA BASTOS – EIRELI, ARGUMENTOS ASSESSORIA E PROJETOS e ALVES E EUSTÁQUIO ADVOGADOS ASSOCIADOS, nas pessoas de seus representantes legais, facultando-lhes que, no prazo comum de 05 (cinco) dias, manifestem-se sobre o pedido da credora ADRIENE MELO DE OLIVEIRA BRITO contido nas petições de eventos 1861 e 1952 consistente na devolução do valor excedente que lhes foram pagos a título de suas remunerações. Após, ouçam-se, sucessivamente, o atual Administrador Judicial e o Ministério Público em igual prazo;

II - acerca do pedido de restituição de quantia e demais pedidos formulados pela União (Fazenda Nacional) por meio da petição de evento

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:20

1.954, manifestem-se a Recuperanda, a Administradora Judicial e o Ministério Público do Estado de Goiás no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias;

III – ouçam-se os credores, inclusive, as Fazendas Públicas, o Administrador Judicial e o Ministério Público acerca do pedido de encerramento de recuperação judicial formulado pela Recuperanda, consoante petição de evento 1.957 no prazo sucessivo de 10 (dez) dias;

IV – dê-se ciência à Administradora Judicial acerca da decisão proferida pelo colendo STJ em sede do Conflito de Competência 171263/GO e das certidões de créditos trabalhistas jungidas aos eventos 1.961 e 1.967, neste ponto, considerando-se que é sua atribuição a consolidação do quadro-geral de credores, nos termos do art. 18 da Lei n. 11.101/2005 e 112 e 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de dezembro de 2019;

V – providencie a Administradora Judicial respostas aos ofícios coligidos aos eventos 1.953, 1.960, 1.962 e 1.970, nos termos do art. 22, I, *m*, da Lei n. 11.101/2005;

VI – tendo em vista que, em cumprimento à determinação contida na decisão de evento 1.936, no item 2 da petição de evento 1.964, a Administradora Judicial elencou as questões pendentes de apreciação no feito, sobre elas, ouçam-se as partes interessadas (Recuperanda e credores, conforme o caso), a própria Administradora Judicial e o Ministério Público no prazo sucessivo de 10 (dez) dias;

VII – dê-se ciência ao Ministério Público do Estado de Goiás quanto aos relatórios apresentados pelo Administrador Judicial nos eventos 1.963, 1.969, 1.972 e 1983, cronograma de execução das atividades descrito no item 1 da petição de evento 1.964 e relatório minucioso preliminar do trâmite processual (evento 1.965);

VIII – considerando a extensão do feito, já apresentado o relatório preliminar do trâmite processual, concedo à Administradora Judicial prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação do relatório definitivo, o qual deverá incluir os andamentos surgidos após a apresentação do primeiro;

I**X** – DEFIRO o pedido da Administradora Judicial contido na petição de evento 1.966, pelo concedo-lhe a reabertura do prazo de 15 (quinze) dias para manifestar-se acerca das questões referidas na decisão de evento 1.903, porquanto a respectiva intimação deu-se 05/07/2022, logo, anteriormente à sua nomeação ocorrida em 04/08/2022 e na pessoa do Administrador Judicial substituído, fazendo-se necessária sua manifestação. Após, em igual prazo, ouça-se o Ministério Público;

X – no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, manifestem-se a Recuperanda e a Administradora Judicial sobre os pedidos formulados por JOSÉ ILSON LIMA SILVA, EDIVANDO FERREIRA VIDAL via das petições de eventos 1.955, 1.956, de pagamento formulado pelo credor JOSELITO DE JESUS ALVES (evento 1.967) e de retificação do quadro-geral de credores formulado por JARMELÚCIA SIPLIANO DA SILVA ANDRADE, JULIA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/10/2022 18:13:26
Assinado por FLAVIAH LANCONI COSTA PINHEIRO
Localizar pelo código: 109287635432563873230995443, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:20

PEREIRA DA SILVA e GERSON NETO AUGUSTO DO PRADO ANDRADE, herdeiros e dependentes do falecido JUNIO PEREIRA DE ANDRADE (eventos 1.827 e 1.975);

XI – habilitem-se no feito os credores e seus respectivos causídicos referidos na petição e documentos de evento 1.955, 1.956 e 1.967, para fins de recebimentos de intimações dos atos processuais;

XII - Excluam-se dos cadastros do feitos os nomes do credor e advogado indicados no instrumento de renúncia coligido ao evento 1.971, conforme requerido.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Inhumas, datado e assinado digitalmente.

Fláviah Lançoni Costa Pinheiro

Juíza de Direito-em substituição

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 28/10/2022 18:13:26
Assinado por FLAVIAH LANCONI COSTA PINHEIRO
Localizar pelo código: 109287635432563873230995443, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:20

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de CENTROALCOOL S/A (Referente à Mov. Decisão -> Acolhimento em Parte de Embargos de Declaração (CNJ:15163) -)) do dia 28/10/2022 18:13:26 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:20

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA - Administrador (Referente à Mov. Decisão -> Acolhimento em Parte de Embargos de Declaração (CNJ:15163) -)) do dia 28/10/2022 18:13:26 não possui "Arquivos".

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1992 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : centroalcooljuntadaderelatoriosetembrode2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:20

AO DOUTO JUÍZO DA COLENDA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS/GO

Processo eletrônico n.: 0216890-94.2014.8.09.0072
Natureza: Recuperação Judicial.
Requerente: Centroálcool S.A.

SANTANA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - EIRELI, já devidamente qualificada neste feito eletrônico, Administradora Judicial de CENTROÁLCOOL S.A., por seu representante legal signatário, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 22, inciso II, *c*, da Lei n. 11.101/2005, apresentar **RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR RELATIVAS AO MÊS DE SETEMBRO DE 2022**, consoante atesta o documento anexo.

1 - Resumo das informações acerca das atividades da Recuperanda no mês de setembro de 2022.

A seguir, faz-se um breve resumo das principais informações contidas no relatório, as quais se encontram nele pormenorizadas.

a) Demonstrações contábeis

O **item 3.1** do relatório traz as **demonstrações contábeis** da Recuperanda no mês em alusão, assim:

a.1 Balanço patrimonial

NOME	AGOSTO/22	SETEMBRO/22	A.H.
Ativo	**143.063.921,33**	**149.323.874,42**	**4,38%**
Ativo Circulante	**106.735.892,44**	**113.210.824,68**	6,07%

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office, Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/10/2022 18:57:03
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109687615432563873230279851, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1992 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : centroalcooljuntadaderelatoriosetembrode2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:20

Ativo Não Circulante	24.325.119,17	24.325.119,17	0,00%
Ativo Permanente	12.002.909,72	11.787.930,57	- 1,79%
Passivo	**149.837.846,67**	**153.992.000,37**	**2,77%**
Passivo Circulante	232.930.983,55	235.727.357,58	1,20%
Passivo Não Circulante	376.159.279,61	377.517.059,28	0,36%
Patrimônio Líquido	**459.252.416,49**	**459.252.416,49**	**0,00%**

Observa a Auxiliar Contábil da Administradora Judicial que, no que tange à **conta adiantamento a fornecedores**, verificou-se um **aumento gradativo e significativa decorrente dos investimentos que a empresa está fazendo no parque industrial.**

a.2 Comparativo das demonstrações de resultado do exercício

NOME	AGOSTO/22	SETEMBRO/22	A.H.
Receitas líquidas	26.718.909,61	11.484.029,00	- 57,02%
Custos de produção	- 8.962.376,94	- 5.085.908,70	- 43,25%
Despesas operacionais	- 1.775.234,39	- 1.420.410,77	- 19,99%
Resultado do exercício	9.858.629,49	**2.105.799,39**	**- 78,64%**

Desta feita, segundo a Auxiliar Contábil da Administradora Judicial, **em setembro de 2022, a Recuperanda obteve lucro contábil no montante de R$2.105.799,39** (dois milhões cento e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos).

b) Dos gráficos e resultados.

No **item 3.2** do relatório contábil, são apresentados **gráficos de resultados, das contas patrimoniais e de despesas.**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/10/2022 18:57:03
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109687615432563873230279851, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1992 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : centroalcooljuntadaderelatoriosetembrode2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:20

c) Análise dos indicadores financeiros

O **item 4** do relatório ocupa-se da análise contábil dos indicadores financeiros, trazendo os seguintes dados:

INDICADOR FINANCEIRO	AGOSTO/2022	SETEMBRO/22
Liquidez imediata	0,009	0,008
Liquidez geral	0,215	0,224
Liquidez seca	0,437	0,463
Liquidez corrente	0,458	0,480
Grau de endividamento	- 1,326	- 1,335
Rentabilidade do patrimônio líquido	- 2,147	- 0,459

d) Termômetro de Kanitz.

Conforme consta do relatório, o chamado **Termômetro de Kanitz é um instrumento utilizado para prever a possibilidade de insolvência (falência) de empresas**, principalmente a curto prazo, em que se o resultado (Y) se situar abaixo de – 3, a empresa se encontra numa situação que poderá levá-la a falência. Quanto menor esse valor, mais próximo da falência estará a empresa. Nesse aspecto, ressaltou a Auxiliar Contábil:

> Em que se afeta os indicadores do Termômetro de Kanitz demonstrarem situação de solvência, **na análise da rubrica duplicatas a receber, observa-se valor elevado, conforme resposta via e-mail no dia 20/09/2022 foi nos informado que a conta de provisões de devedores duvidosos encontrasse sem movimentação desde ano 2010.**
>
> Examinando a composição dos adiantamentos a fornecedores e outros créditos, nota-se que estão com pendência de baixas, lembrando que a conta transitória, ou seja, deve ser baixada conforme apresentação de documento comprobatório. Conforme resposta do questionamento no dia 23/09/2022 via mensagem eletrônica foi nos informado que grande parte que compõe essa conta e em relação aos investimentos ao parque industrial, que ainda não chegaram as notas.
>
> Sendo assim, que **grande parte do ativo da empresa se concentra nessas contas, afetando diretamente no índice de KANITZ positivamente.**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/10/2022 18:57:03
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109687615432563873230279851, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1992 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : centroalcooljuntadaderelatoriosetembrode2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:20

e) Quadro de pessoal

Consta do **item 6** do relatório que, em **setembro**, a Recuperanda contava com **429 (quatrocentos e vinte e nove) colaboradores**.

No mês de agosto de 2022, o saldo líquido da **folha de pagamento foi paga na integralidade, no montante de R$2.010.721,86** (dois milhões dez mil setecentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos).

Destacou o relatório que **os tributos relativos ao INSS a recolher e IRPF mantêm vieses positivos**, evidenciando-se **recolhimentos regularmente**. Por sua vez, **a conta FGTS a recolher apresentou pagamentos regularmente**.

f) Departamento agrícola.

Em relação às informações obtidas junto ao Departamento Agrícola, constatou-se que:

f.1) a safra teve início em 28/06/2022, com previsão de encerramento em 16/09/2022;

f.2) no início da safra, as paradas da indústria estão acima da sua meta (288), totalizando 584 horas de parada;

f.3) a moagem efetiva/mês se encontra abaixo da meta (271.125), perfazendo o montante de 253.913 mês/(t), sendo atingido 93,65% da sua meta;

f.4) a eficiência da moagem encontra-se abaixo da meta (85,19%), atingindo 69,97% de eficiência;

f.5) a produção de etanol está abaixo do planejamento, alcançando 81,44% da sua meta.

f.6) o relatório ainda descreve os tratos culturas e as atividades mecanizadas e manuais da Recuperanda.

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office,
Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060

Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/10/2022 18:57:03
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109687615432563873230279851, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1992 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : centroalcooljuntadaderelatoriosetembrode2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:20

g) Diligência. Informações pendentes.

Em 21/09/2022, solicitou-se à Recuperanda, via *e-mail* reproduzido no relatório, informações sobre algumas de suas contas e relatórios, as quais, até a conclusão do relatório anexo, não haviam sido enviadas.

2 - Conclusão do relatório

As **conclusões** apontadas no relatório elaborado pela Auxiliar Contábil do Administrador Judicial são as seguintes:

a) Em **setembro de 2022, a Recuperanda obteve lucro contábil de R$2.105.799,39** (dois milhões cento e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos);

b) o cenário recuperacional da Recuperanda continua crítico e merecedor de atenção em virtude principalmente dos **sucessivos prejuízos contábeis no período de entressafra**, que é maior que o de safra;

c) Registra-se que a recuperanda obteve o terceiro mês seguido de lucros, porém chegou no fim da safra 2022/2023, o que pode implicar no retorno dos resultados negativos nos meses posteriores;

d) os índices de solvência se encontram em sua maioria abaixo de 1 (um), o que é explicado no relatório.

Desta feita, requer-se a juntada aos autos do relatório anexo, para fins de cumprimento de seu dever insculpido no art. 22, II, *c*, da Lei n. 11.101/2005.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Goiânia/GO, 31 de outubro de 2022.

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office, Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060
Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/10/2022 18:57:03
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109687615432563873230279851, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1992 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : centroalcooljuntadaderelatoriosetembrode2022.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:20

Santana Administração Judicial – Eireli

Representada por **Leandro Almeida de Santana**

Administrador Judicial

OAB/GO 36.957

Tel.: (62) 4104-1993 | E-mail: leandro.admjud@gmail.com | www.leandrosantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 -56, Condomínio The Prime Tamandaré Office,
Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-060

Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Cel.: Oi (62) 9 8504-1993

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/10/2022 18:57:03
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109687615432563873230279851, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1992 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 4relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:24

Goiânia, 28 de outubro de 2022.

Ilmo. Dr. Leandro Almeida de Santana

Administrador Judicial

Processo nº: 0216890.94.2014.8.09.0072

Recuperanda: CENTROALCOOL S/A

4º Relatório Mensal de acompanhamento das atividades da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da CENTROALCOOL S/A – Em Recuperação Judicial.

Conforme previsto no Art. 22 inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, encaminho aos cuidados de V.Sa., Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da CENTROALCOOL S/A, o Relatório 2º Auxiliar Contábil de análise dos demonstrativos contábeis apresentados durante o processo de retomada, referente mês de **SETEMBRO DE 2022.**

Atenciosamente,

Alef da Silva Rocha
CRC GO 028.345/O-0
Responsável técnico

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/10/2022 18:57:03
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109787665432563873230279856, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1992 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 4relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:24

Sumário

1. **Escopo do Trabalho** 3
2. **Cronograma de Atividades** 3
3. **Contabilidade** 4
3.1 Demonstrações Contábeis 4
3.1.1 Balanço Patrimonial 4
3.1.2 Comparativo das Demonstrações de Resultado do Exercício 7
3.2 Gráficos 8
3.2.1 Gráficos de Resultados 8
3.2.2 Gráfico contas Patrimoniais 9
***3.2.3 Gráficos* de Despesas** 12
4. **Análise dos Indicadores Financeiros** 12
4.1 Liquidez Imediata 12
4.2 Liquidez Geral 13
4.3 Liquidez Seca 13
4.4 Liquidez Corrente 14
4.5 Grau de Endividamento 14
4.6 Rentabilidade do Patrimônio Líquido 15
5. **Termômetro de KANITZ** 15
6. **Quadro Pessoal** 17
7. **Departamento Agrícola** 21
8. **Departamento Laboratório/Comercial** 25
9. **Diligência** 25
10. **Conclusão do Relatório** 27

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/10/2022 18:57:03
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109787665432563873230279856, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1992 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 4relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:24

1. Escopo do Trabalho

O objetivo do trabalho deste auxiliar é analisar as informações contábeis e financeiras mensais apresentadas pela Recuperanda, visando a apresentação de relatório com as observações necessárias a partir da data de 24/08/2022, quando fui nomeado pelo Mma. Fláviah Lançoni Costa Pinheiro, como Auxiliar Contábil, no acompanhamento do processo nº: 0216890.94.2014.8.09.0072 de Recuperação Judicial da empresa Centroalcool S.A.

Os exames técnicos contábeis não têm o objetivo de realizar uma auditoria completa nas demonstrações de resultado da recuperanda, mas analisar os dados e resultados apresentados pela devedora. Desta forma, por não ter sido feita uma auditoria completa, alguns procedimentos inerentes não foram aplicados, tais como validação e confirmação de saldos e levantamento de estoques e contingentes tributários, avaliando assim, somente as informações prestadas pela administração da recuperanda.

2. Cronograma de Atividades

Iniciado os trabalhos como auxiliar contábil do AJ (Administrador Judicial) a CR Organização e Consultoria Contábil LTDA, na responsabilidade técnica do sr. Alef da Silva Rocha inscrito no CRC nº 028345/GO, a proposta foi elaborada e apresentada ao AJ, na data de 19/08/2022, o mesmo montou a petição e a decisão foi deferia pela juíza na data 24/08/2022.

Na mesma data houve uma reunião na sede do escritório do Dr. Leandro Santana Almeida, para tratativas e elaborar cronogramas das atividades do auxiliar, no dia subsequente recebemos os relatórios dos meses anteriores para serem analisados e estudados. No dia 29/08/2022, houve a reunião na sede da recuperanda CENTROALCOOL S/A, para apresentação e primeiro contato com a empresa.

Na ocasião, ficou definido com a sra. Simone Aparecida de Souza, que, a recuperanda através de cada departamento, iriam fornecer os relatórios necessários para o desempenho do nosso trabalho, até o dia 20 de cada mês subsequentes à competência.

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/10/2022 18:57:03
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109787665432563873230279856, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1992 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 4relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:24

Recebemos via correio eletrônico, entre os dias 14/10/2022 a 18/10/2022 os demonstrativos contábeis, relatórios do departamento agrícolas e folha de pagamento referente ao mês de setembro de 2022, a partir de então, começamos a estudar, analisar e elaborar o 4º relatório de acompanhamento das atividades da RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

3. Contabilidade

3.1 Demonstrações Contábeis

Com o objetivo de acompanhar a movimentação dos saldos contábeis e financeiros, demonstramos abaixo o comparativo dos balanços dos últimos quatro meses junho/2022 a setembro/2022:

3.1.1 Balanço Patrimonial

EM BRANCO

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/10/2022 18:57:03
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109787665432563873230279856, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1992 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 4relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREIA SILVA - 31/10/2022 18:57:03

Classificação	Nome	jun/22	A.H	jul/22	A.H	ago/22	A.H	set/22	A.H
1	**ATIVO**	**124.469.575,71**	**0,90%**	**132.917.562,06**	**6,79%**	**143.063.921,33**	**7,63%**	**149.323.874,42**	**4,38%**
1.01	**ATIVO CIRCULANTE**	**87.956.172,75**	**0,95%**	**96.450.632,23**	**9,66%**	**106.735.892,44**	**10,66%**	**113.210.824,68**	**6,07%**
1.01.01	DISPONIBILIDADES	1.882.323,87	-29,71%	4.455.384,62	**136,70%**	2.133.062,54	**-52,12%**	1.872.688,63	**-12,21%**
1.01.01.01	CAIXA	629,24	-58,33%	44.651,34	**6996,07%**	10.261,08	**-77,02%**	3.407,38	**-66,79%**
1.01.01.10	BANCOS MOVIMENTO	441.519,03	-64,28%	2.970.557,68	**572,80%**	682.625,86	**-77,02%**	429.105,65	**-37,14%**
1.01.01.30	NUMERÁRIO EM TRÂNSITO	1.440.175,60	0,00%	1.440.175,60	**0,00%**	1.440.175,60	**0,00%**	1.440.175,60	**0,00%**
1.01.02	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	22.412.208,07	0,00%	22.539.792,22	**0,57%**	22.668.212,26	**0,57%**	22.617.453,15	**-0,22%**
1.01.02.10	DUPLICATAS A RECEBER	20.387.737,28	0,00%	20.515.321,43	**0,63%**	20.643.741,47	**0,63%**	20.592.982,36	**-0,25%**
1.01.02.20	CHEQUES DEVOLVIDOS A RECEBER	59.912,15	0,00%	59.912,15	**0,00%**	59.912,15	**0,00%**	59.912,15	**0,00%**
1.01.02.40	PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	580.584,51	0,00%	580.584,51	**0,00%**	580.584,51	**0,00%**	580.584,51	**0,00%**
1.01.02.51	OUTRAS CONTAS A RECEBER	1.383.974,13	0,00%	1.383.974,13	**0,00%**	1.383.974,13	**0,00%**	1.383.974,13	**0,00%**
1.01.03	ADIANTAMENTOS	57.241.298,78	1,80%	62.309.741,33	**8,85%**	75.161.404,19	**20,63%**	82.606.644,97	**9,91%**
1.01.03.01	ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	445.198,05	0,32%	444.468,05	**-0,16%**	444.268,05	**-0,04%**	444.168,05	**-0,02%**
1.01.03.10	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	48.387.292,73	1,13%	58.015.493,81	**19,90%**	68.073.695,46	**17,34%**	73.897.755,06	**8,56%**
1.01.03.20	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES DE CANA	8.232.057,15	6,04%	3.673.028,62	**-55,38%**	6.466.689,83	**76,06%**	8.087.971,01	**25,07%**
1.01.03.30	COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA	176.750,85	0,00%	176.750,85	**0,00%**	176.750,85	**0,00%**	176.750,85	**0,00%**
1.01.04	IMPOSTOS A RECUPERAR	1.848.861,82	8,95%	1.832.326,15	**-0,89%**	1.930.063,75	**5,33%**	1.999.571,80	**3,60%**
1.01.04.01	IMPOSTOS ESTADUAIS A RECUPERAR	1.466.957,00	5,33%	1.352.165,68	**-7,83%**	1.366.230,01	**1,04%**	1.381.644,69	**1,13%**
1.01.04.10	IMPOSTOS FEDERAIS A RECUPERAR	381.904,82	25,55%	480.160,47	**25,73%**	563.833,74	**17,43%**	617.927,11	**9,59%**
1.01.06	ESTOQUES	4.571.480,21	11,21%	5.313.387,91	**16,23%**	4.843.149,70	**-8,85%**	4.114.466,13	**-15,05%**
1.01.06.01	ESTOQUES DE PRODUTOS ACABADOS	51.115,16	-20,00%	652.708,49	**1176,94%**	344.285,22	**-47,25%**	238.613,36	**-30,69%**
1.01.06.10	ALMOXARIFADOS	4.520.365,05	11,70%	4.660.679,42	**3,10%**	4.498.864,48	**-3,47%**	3.875.852,77	**-13,85%**
1.02	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**24.325.119,17**	**0,00%**	**24.325.119,17**	**0,00%**	**24.325.119,17**	**0,00%**	**24.325.119,17**	**0,00%**
1.02.01	CREDITOS E VALORES REALIZAVEIS	24.250.426,80	0,00%	24.250.426,80	**0,00%**	24.250.426,80	**0,00%**	24.250.426,80	**0,00%**
1.02.01.01	BANCOS DEPÓSITOS VINCULADOS	40.153,71	0,00%	40.153,71	**0,00%**	40.153,71	**0,00%**	40.153,71	**0,00%**
1.02.01.10	CONTAS A RECEBER	5.265.174,72	0,00%	5.265.174,72	**0,00%**	5.265.174,72	**0,00%**	5.265.174,72	**0,00%**
1.02.01.20	TITULOS E VALORES A RECEBER	16.132.741,40	0,00%	16.132.741,40	**0,00%**	16.132.741,40	**0,00%**	16.132.741,40	**0,00%**
1.02.01.30	DEPOSITOS RESTITUIVEIS	2.812.356,97	0,00%	2.812.356,97	**0,00%**	2.812.356,97	**0,00%**	2.812.356,97	**0,00%**
1.02.10	INVESTIMENTOS	74.692,37	0,00%	74.692,37	**0,00%**	74.692,37	**0,00%**	74.692,37	**0,00%**
1.02.10.01	LAVOURAS	3.696,00	0,00%	3.696,00	**0,00%**	3.696,00	**0,00%**	3.696,00	**0,00%**
1.02.10.10	PARTICIPAÇÕES EM COTAS	70.996,37	0,00%	70.996,37	**0,00%**	70.996,37	**0,00%**	70.996,37	**0,00%**
1.03	**ATIVO PERMANENTE**	**12.188.283,79**	**2,37%**	**12.141.810,66**	**-0,38%**	**12.002.909,72**	**-1,14%**	**11.787.930,57**	**-1,79%**
1.03.01	INVESTIMENTOS PERMANENTES	5.384.484,02	-2,49%	5.247.159,86	**-2,55%**	5.109.835,70	**-2,62%**	4.972.511,54	**-2,69%**
1.03.01.10	LAVOURAS DE CANA-DE-AÇÚCAR	86.575.251,09	0,00%	86.575.251,09	**0,00%**	86.575.251,09	**0,00%**	86.575.251,09	**0,00%**
1.03.01.15	(-) EXAUSTÃO DE LAVOURAS CANA-DE-AÇÚCAR	- 81.190.767,07	0,17%	- 81.328.091,23	**0,17%**	- 81.465.415,39	**0,17%**	- 81.602.739,55	**0,17%**
1.03.10	IMOBILIZADO	6.803.799,77	6,58%	6.894.650,80	**1,34%**	6.893.074,02	**-0,02%**	6.815.419,03	**-1,13%**
1.03.10.01	BENS MOVEIS EM OPERAÇÃO	20.418.031,19	2,50%	20.590.175,36	**0,84%**	20.670.175,36	**0,39%**	20.674.075,36	**0,02%**
1.03.10.10	BENS IMOVEIS EM OPERAÇÃO	1.750.473,33	0,00%	1.750.473,33	**0,00%**	1.750.473,33	**0,00%**	1.750.473,33	**0,00%**
1.03.10.21	BENS EM LEASING FINANCEIRO	2.933.406,94	0,00%	2.933.406,94	**0,00%**	2.933.406,94	**0,00%**	2.933.406,94	**0,00%**
1.03.10.40	IMOBILIZAÇÕES REAVALIAÇÃO BENS MOVEIS	41.208.879,39	0,00%	41.208.879,39	**0,00%**	41.208.879,39	**0,00%**	41.208.879,39	**0,00%**
1.03.10.50	IMOBILIZAÇÕES REAVALIAÇÃO BENS IMOVEIS	8.887.636,93	0,00%	8.887.636,93	**0,00%**	8.887.636,93	**0,00%**	8.887.636,93	**0,00%**
1.03.10.60	(-)DEPRECIAÇÃO BENS MOVEIS	- 18.805.050,51	0,12%	- 18.830.441,14	**0,14%**	- 18.856.115,41	**0,14%**	- 18.881.767,89	**0,14%**
1.03.10.70	(-)DEPRECIAÇÃO BENS IMOVEIS	- 1.384.840,03	0,05%	- 1.385.555,20	**0,05%**	- 1.386.270,37	**0,05%**	- 1.386.985,54	**0,05%**
1.03.10.80	(-)DEPRECIAÇÃO REAVALIAÇÃO BENS MOVEIS	- 39.246.564,30	0,07%	- 39.274.278,21	**0,07%**	- 39.301.992,12	**0,07%**	- 39.329.706,03	**0,07%**
1.03.10.90	(-)DEPRECIAÇÃO REAVALIAÇÃO BENSIMOVEIS	- 6.024.766,23	0,46%	- 6.052.239,66	**0,46%**	- 6.079.713,09	**0,45%**	- 6.107.186,52	**0,45%**
1.03.10.95	(-)DEPRECIAÇÃO LEASING FINANCEIRO	- 2.933.406,94	0,00%	- 2.933.406,94	**0,00%**	- 2.933.406,94	**0,00%**	- 2.933.406,94	**0,00%**
1.03.15	INTANGIVEL	-	0,00%	-	0,00%	-	**0,00%**	-	**0,00%**
1.03.15.01	BENS - INTANGIVEIS	158.857,86	0,00%	158.857,86	**0,00%**	158.857,86	**0,00%**	158.857,86	**0,00%**
1.03.15.10	(-)DEPRECIAÇÃO BENS INTANGIVEIS	- 158.857,86	0,00%	- 158.857,86	**0,00%**	- 158.857,86	**0,00%**	- 158.857,86	**0,00%**

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/10/2022 18:57:03
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109787665432563873230279856, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1992 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 4relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS GUIMARÃES - 03/11/2022 09:06:05

Classificação	Nome	jun/22	A.H	jul/22	A.H	ago/22	A.H	set/22	A.H
2	**PASSIVO**	**- 142.331.401,23**	**3,30%**	**- 150.125.576,16**	**5,48%**	**- 149.837.846,67**	**-0,19%**	**- 153.992.000,37**	**2,77%**
2.01	**PASSIVO CIRCULANTE**	**- 228.981.079,03**	**2,06%**	**- 234.449.803,22**	**2,39%**	**- 232.930.983,55**	**-0,65%**	**- 235.727.357,58**	**1,20%**
2.01.01	FORNECEDORES	- 9.324.512,37	28,87%	- 12.672.889,71	**35,91%**	- 10.437.535,70	**-17,64%**	- 9.825.449,83	**-5,86%**
2.01.01.01	FORNECEDORES	- 9.324.512,37	28,87%	- 12.672.889,71	**35,91%**	- 10.437.535,70	**-17,64%**	- 9.825.449,83	**-5,86%**
2.01.02	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 2.688.292,72	0,00%	- 2.688.292,72	**0,00%**	- 2.688.292,72	**0,00%**	- 2.688.292,72	**0,00%**
2.01.02.01	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	- 2.688.292,72	0,00%	- 2.688.292,72	**0,00%**	- 2.688.292,72	**0,00%**	- 2.688.292,72	**0,00%**
2.01.03	OBRIGAÇÕES	- 50.241.516,81	0,11%	- 50.393.942,25	**0,30%**	- 50.570.787,81	**0,35%**	- 50.759.028,55	**0,37%**
2.01.03.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER	- 50.241.516,81	0,11%	- 50.393.942,25	**0,30%**	- 50.570.787,81	**0,35%**	- 50.759.028,55	**0,37%**
2.01.04	OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 123.675.025,32	0,63%	- 125.590.404,48	**1,55%**	- 127.444.603,67	**1,48%**	- 126.603.833,11	**-0,66%**
2.01.04.01	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	- 4.403.700,94	11,38%	- 3.973.794,29	**-9,76%**	- 4.961.239,32	**24,85%**	- 4.106.576,38	**-17,23%**
2.01.04.10	FATURAMENTO ANTECIPADO	- 7.864.070,65	0,00%	- 7.864.070,65	**0,00%**	- 7.864.070,65	**0,00%**	- 7.864.070,65	**0,00%**
2.01.04.20	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	- 4.996.140,18	3,24%	- 6.073.101,12	**21,56%**	- 6.104.192,77	**0,51%**	- 5.516.074,33	**-9,63%**
2.01.04.30	OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 105.983.805,55	0,16%	- 107.252.130,42	**1,20%**	- 108.087.792,93	**0,78%**	- 108.689.803,75	**0,56%**
2.01.04.40	CONTAS A PAGAR	- 59.328,51	0,00%	- 59.328,51	**0,00%**	- 59.328,51	**0,00%**	- 59.328,51	**0,00%**
2.01.04.50	BANCOS CONTA GARANTIDA	- 179.794,26	0,00%	- 179.794,26	**0,00%**	- 179.794,26	**0,00%**	- 179.794,26	**0,00%**
2.01.04.60	PREMIOS A RECEBER - CONSORCIOS	- 151.158,15	0,00%	- 151.158,15	**0,00%**	- 151.158,15	**0,00%**	- 151.158,15	**0,00%**
2.01.04.70	OUTRAS CONTAS A PAGAR	- 37.027,08	0,00%	- 37.027,08	**0,00%**	- 37.027,08	**0,00%**	- 37.027,08	**0,00%**
2.01.05	PARCELAMENTOS	- 8.425.653,69	0,00%	- 8.425.653,69	**0,00%**	- 8.425.653,69	**0,00%**	- 8.425.653,69	**0,00%**
2.01.05.01	PARCELAMENTOS FISCAIS	- 8.425.653,69	0,00%	- 8.425.653,69	**0,00%**	- 8.425.653,69	**0,00%**	- 8.425.653,69	**0,00%**
2.01.06	PROVISÕES	- 1.769.847,66	16,06%	- 2.261.460,60	**27,78%**	- 2.826.264,24	**24,98%**	- 2.813.518,95	**-0,45%**
2.01.06.30	PROVISÕES TRABALHISTAS	- 1.769.847,66	16,06%	- 2.261.460,60	**27,78%**	- 2.826.264,24	**24,98%**	- 2.813.518,95	**-0,45%**
2.01.07	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	- 32.856.230,46	4,63%	- 32.417.159,77	**-1,34%**	- 30.537.845,72	**-5,80%**	- 34.611.580,73	**13,34%**
2.01.07.01	OBRIGAÇÕES A PAGAR	- 32.856.230,46	4,63%	- 32.417.159,77	**-1,34%**	- 30.537.845,72	**-5,80%**	- 34.611.580,73	**13,34%**
2.02	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**- 372.602.738,69**	**-0,02%**	**- 374.928.189,43**	**0,62%**	**- 376.159.279,61**	**0,33%**	**- 377.517.059,28**	**0,36%**
2.02.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	- 165.930.187,20	0,00%	- 168.617.082,53	**1,62%**	- 171.866.874,28	**1,93%**	- 173.236.114,43	**0,80%**
2.02.01.01	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	- 3.189.979,95	0,00%	- 3.189.979,95	**0,00%**	- 3.189.979,95	**0,00%**	- 3.189.979,95	**0,00%**
2.02.01.10	FINANCIAMENTO ESTADUAL (CAPITAL DE GIRO)	- 162.740.207,25	0,00%	- 165.427.102,58	**1,65%**	- 168.676.894,33	**1,96%**	- 170.046.134,48	**0,81%**
2.02.02	OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 164.532.493,42	-0,04%	- 164.171.048,83	**-0,22%**	- 162.152.347,26	**-1,23%**	- 162.140.886,78	**-0,01%**
2.02.02.10	CONTAS A PAGAR	- 43.455.728,06	0,00%	- 43.455.728,06	**0,00%**	- 43.455.728,06	**0,00%**	- 43.455.728,06	**0,00%**
2.02.02.15	OUTRAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS	- 33.718.416,16	0,00%	- 33.718.416,16	**0,00%**	- 33.718.416,16	**0,00%**	- 33.718.416,16	**0,00%**
2.02.02.20	RECUPERAÇÃO JUDICIAL	- 87.358.349,20	-0,08%	- 86.996.904,61	**-0,41%**	- 84.978.203,04	**-2,32%**	- 84.966.742,56	**-0,01%**
2.02.03	PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO	- 41.154.094,99	0,00%	- 41.154.094,99	**0,00%**	- 41.154.094,99	**0,00%**	- 41.154.094,99	**0,00%**
2.02.03.01	PARCELAMENTOS FISCAIS - LP	- 41.154.094,99	0,00%	- 41.154.094,99	**0,00%**	- 41.154.094,99	**0,00%**	- 41.154.094,99	**0,00%**
2.02.04	PROVISÕES	- 985.963,08	0,00%	- 985.963,08	**0,00%**	- 985.963,08	**0,00%**	- 985.963,08	**0,00%**
2.02.04.01	PROVISÕES FISCAIS	- 985.963,08	0,00%	- 985.963,08	**0,00%**	- 985.963,08	**0,00%**	- 985.963,08	**0,00%**
2.04	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**459.252.416,49**	**0,00%**	**459.252.416,49**	**0,00%**	**459.252.416,49**	**0,00%**	**459.252.416,49**	**0,00%**
2.04.01	CAPITAL SOCIAL	- 1.554.222,35	0,00%	- 1.554.222,35	**0,00%**	- 1.554.222,35	**0,00%**	- 1.554.222,35	**0,00%**
2.04.01.01	CAPITAL INTEGRALIZADO (AÇÕES ORDINARIAS)	- 1.554.222,35	0,00%	- 1.554.222,35	**0,00%**	- 1.554.222,35	**0,00%**	- 1.554.222,35	**0,00%**
2.04.03	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	- 3.819.928,30	-1,42%	- 3.764.740,96	**-1,44%**	- 3.709.553,62	**-1,47%**	- 3.654.366,28	**-1,49%**
2.04.03.01	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	- 3.819.928,30	-1,42%	- 3.764.740,96	**-1,44%**	- 3.709.553,62	**-1,47%**	- 3.654.366,28	**-1,49%**
2.04.05	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	464.626.567,14	-0,01%	464.571.379,80	**-0,01%**	464.516.192,46	**-0,01%**	464.461.005,12	**-0,01%**
2.04.05.01	RESULTADOS ACUMULADOS	464.626.567,14	-0,01%	464.571.379,80	**-0,01%**	464.516.192,46	**-0,01%**	464.461.005,12	**-0,01%**
2.04.05.01.0001	(-) Prejuizo Acumulados	320.923.777,11	-0,02%	320.868.589,77	**-0,02%**	320.813.402,43	**-0,02%**	320.758.215,09	**-0,02%**
2.04.05.01.0004	Ajuste Exercicios Anteriores	- 711.032,26	0,00%	- 711.032,26	**0,00%**	- 711.032,26	**0,00%**	- 711.032,26	**0,00%**
2.04.05.01.0005	Resultado Do Exercício	144.413.822,29	0,00%	144.413.822,29	**0,00%**	144.413.822,29	**0,00%**	144.413.822,29	**0,00%**

NOTA EXPLICATIVA CONTA 1.01.03.10 ADIANTAMENTO A FORNECEDORES:

Nota-se um aumento gradativo e significativo da conta em questão, está diferença ocorre pelos investimentos que a empresa está fazendo no parque industrial.

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/10/2022 18:57:03
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109787665432563873230279856, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1992 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 4relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREIA DOS SANTOS - 09/11/2022 18:57:03

3.1.2 Comparativo das Demonstrações de Resultado do Exercício

Classificação	Nome	jun/22	A.H	jul/22	A.H	ago/22	A.H	set/22	A.H
3.01	RECEITAS LIQUIDAS	187.863,03	1597,99%	20.894.576,16	11022,24%	26.718.909,61	27,87%	11.484.029,00	-57,02%
3.01.02	DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTAS DE VENDAS	- 1.852,99	-44,92%	- 4.723.067,14	254788,97%	- 5.634.086,29	19,29%	- 2.654.404,38	-52,89%
3.01.03	OUTRAS RECEITAS	188.067,02	1295,41%	400.902,42	113,17%	39.891,99	-90,05%	28.130,78	-29,48%
3.01.03.01	OUTRAS RECEITAS	141.977,15	2880,83%	87.227,03	-38,56%	18.277,97	-79,05%	24.442,86	33,73%
3.01.03.01.0001	Sucatas	141.745,95	2875,98%	5.714,60	-95,97%	15.792,97	176,36%	2.568,70	-83,74%
3.01.03.01.0001	Outras Receitas Vendas	231,20	0,00%	2.676,66	1057,72%	2.485,00	-7,16%	4.522,80	82,00%
3.01.03.20	RECEITAS FINANCEIRAS	62.098,84	547,57%	332.935,47	436,14%	24.429,26	-92,66%	6.235,61	-74,47%
3.03	CUSTOS DE PRODUÇÃO	- 2.822.550,33	-3,59%	- 15.111.659,93	435,39%	- 8.962.376,94	-40,69%	- 5.085.908,70	-43,25%
3.03.01	CUSTOS INDUSTRIAIS	- 993.919,59	-8,75%	- 9.486.149,21	854,42%	- 2.554.987,23	-73,07%	- 2.554.995,77	0,00%
3.03.01.01	MATÉRIAS PRIMAS E INSUMOS INDUSTRIAIS	- 90.026,13	164,15%	- 12.517.604,16	13804,41%	- 6.559.380,79	-47,60%	- 1.386.437,82	-78,86%
3.03.01.02	OUTROS CUSTOS INDUSTRIAIS	- 486.983,84	-31,85%	- 413.063,76	-15,18%	- 404.760,27	-2,01%	- 1.537.507,08	279,86%
3.03.01.03	CUSTOS COM PESSOAL E ENCARGOS INDÚSTRIA	- 416.909,62	22,41%	- 919.379,54	120,52%	- 853.963,68	-7,12%	- 724.075,28	-15,21%
3.03.01.03.0001	Salarios, Ordenados E Demais Proventos Ind	- 368.839,18	21,45%	- 780.822,65	111,70%	- 753.642,25	-3,48%	- 640.761,62	-14,98%
3.03.01.03.0001	Previdencia Social - Inss Industria	- 18.328,22	45,53%	- 39.799,10	117,15%	- 39.214,17	-1,47%	- 34.827,78	-11,19%
3.03.01.03.0001	Fundo De Garantia - Fgts Industria	- 29.742,22	22,42%	- 98.757,79	232,05%	- 61.107,26	-38,12%	- 48.485,88	-20,65%
3.03.01.04	CUSTOS APROPRIADOS	-	0,00%	4.363.898,25	0,00%	5.263.117,51	20,61%	2.776.162,72	-47,25%
3.03.02	CUSTOS PRODUÇÃO AGRÍCOLA	- 1.694.976,04	31,17%	- 5.472.426,27	222,86%	- 6.510.382,92	18,97%	- 4.182.865,89	-35,75%
3.03.02.01	MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS	- 4.537,50	433,65%	0	-100,00%	0	0,00%	-19354,06	0,00%
3.03.02.02	DESPESAS GERAIS DPTO AGRICOLA	- 940.924,86	42,80%	- 3.304.137,84	251,16%	- 4.793.000,32	45,06%	- 2.717.675,17	-43,30%
3.03.02.03	CUSTOS COM PESSOAL E ENCARGOS AGRÍCOLA	- 749.513,68	18,50%	- 2.310.078,49	208,21%	- 2.404.769,63	4,10%	- 2.260.284,33	-6,01%
3.03.02.03.0001	Salarios, Ordenados E Demais Proventos Agr	- 661.872,43	18,51%	- 2.034.817,00	207,43%	- 2.122.342,92	4,30%	- 2.003.835,93	-5,58%
3.03.02.03.0001	Previdencia Social - Inss Agricola	- 33.728,45	1,43%	- 105.399,48	212,49%	- 108.650,31	3,08%	- 106.713,87	-1,78%
3.03.02.03.0001	Fundo De Garantia - Fgts Agricola	- 53.912,80	32,29%	- 169.862,01	215,07%	- 173.776,40	2,30%	- 149.734,53	-13,83%
3.03.02.04	CUSTOS APROPRIADOS	-		141.790,06	0,00%	687.387,03	384,79%	814.447,67	18,48%
3.03.03	CUSTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL	- 133.654,70	-75,53%	- 153.084,45	14,54%	- 102.993,21	-32,72%	- 31.185,35	-69,72%
3.04	DESPESAS OPERACIONAIS	- 800.678,65	84,66%	- 1.380.810,15	72,45%	- 1.775.234,39	28,56%	- 1.420.410,77	-19,99%
3.04.01.01	DESPESAS COM VENDAS	-	0,00%	- 1.523,40	0,00%	- 250,00	-83,59%	- 500,00	100,00%
3.04.01.10	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	- 474.343,43	296,87%	- 288.484,69	-39,18%	- 443.023,93	53,57%	- 175.232,53	-60,45%
3.04.01.20	DESPESAS COM PESSOAL E ADMINISTRATIVO	- 310.672,93	14,35%	- 453.583,61	46,00%	- 382.941,17	-15,57%	- 367.276,97	-4,09%
3.04.01.30	HONORÁRIOS E SERVIÇOS PROFISSIONAIS	- 7.525,00	0,00%	- 287.621,07	3722,21%	- 508.996,00	76,97%	- 63.000,00	-87,62%
3.04.01.40	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	- 7.418,28	-6,62%	- 9.247,04	24,65%	- 8.601,78	-6,98%	- 3.745,80	-56,45%
3.04.01.50	DESPESAS FINANCEIRAS	- 719,01	-87,54%	- 340.350,34	47235,97%	- 431.421,51	26,76%	- 810.655,47	87,90%
3.04.01.60	DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	-	0,00%	1954,01	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
	RESULTADO DO EXERCICIO	- 3.435.365,95	2,54%	653.811,42	-119,03%	9.858.629,49	1407,87%	2.105.799,39	-78,64%

Em análise ao Demonstrativo do Resultado do Exercício (D.R.E), nota-se que a recuperanda tem sua particularidade no segmento de atuação, ou seja, verifica-se sazonalidade entre a safra e a entressafra. E no período que se refere, se encontra no final da safra.

Foi realizado atualização da revisão analítica sobre os demonstrativos que foram apresentados, referente ao mês junho de 2022 a setembro de 2022.

Observa-se que no saldo da conta outros custos industriais houve um aumento no percentual de 279,86% em relação ao mês de agosto/2022.

Outro dado a se notar, é a baixa na conta receitas liquidas na ordem de -57,02% em relação ao mês de agosto/2022, como citado acima a baixa se deve ao período final da safra.

Conforme análise ao D.R.E do mês de junho/2022, a recuperanda apurou um prejuízo contábil na ordem R$3.345.365,95 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/10/2022 18:57:03
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109787665432563873230279856, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1992 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 4relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:24

sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), no mês de julho/2022 um lucro contábil no montante de **R$ 653.811,42** (seiscentos e cinquenta e três mil oitocentos e onze reais e quarenta e dois centavos), no mês de agosto/2022 um lucro contábil no montante de **R$ 9.858.629,49** (nove milhões oitocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos). No mês de setembro/2022 apurou um lucro contábil no montante de **R$ 2.105.799,39** (dois milhões cento e cinco mil e setecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos).

3.2 Gráficos

3.2.1 Gráficos de Resultados

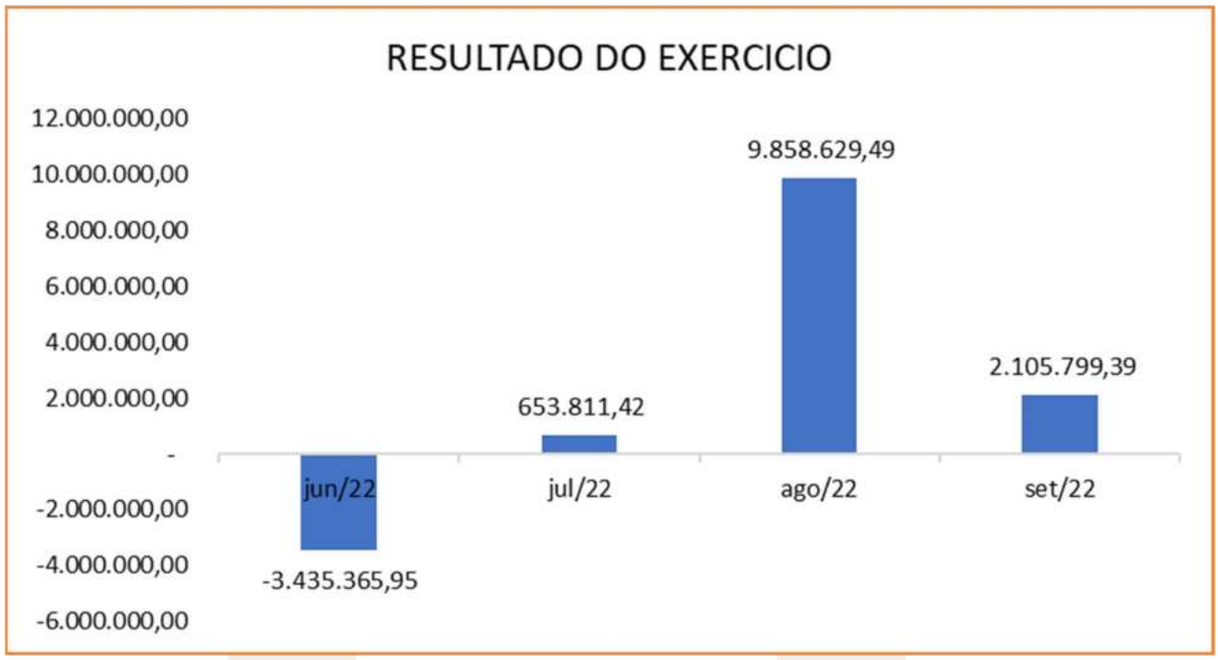


Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

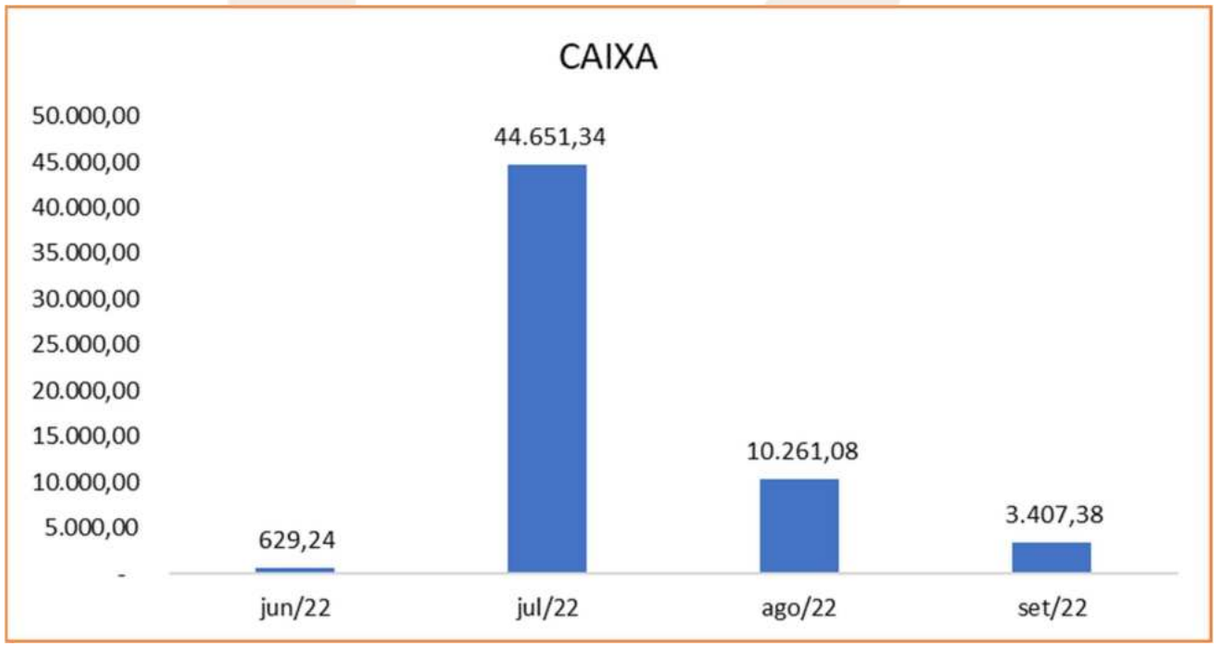
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/10/2022 18:57:03
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109787665432563873230279856, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1992 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 4relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:24



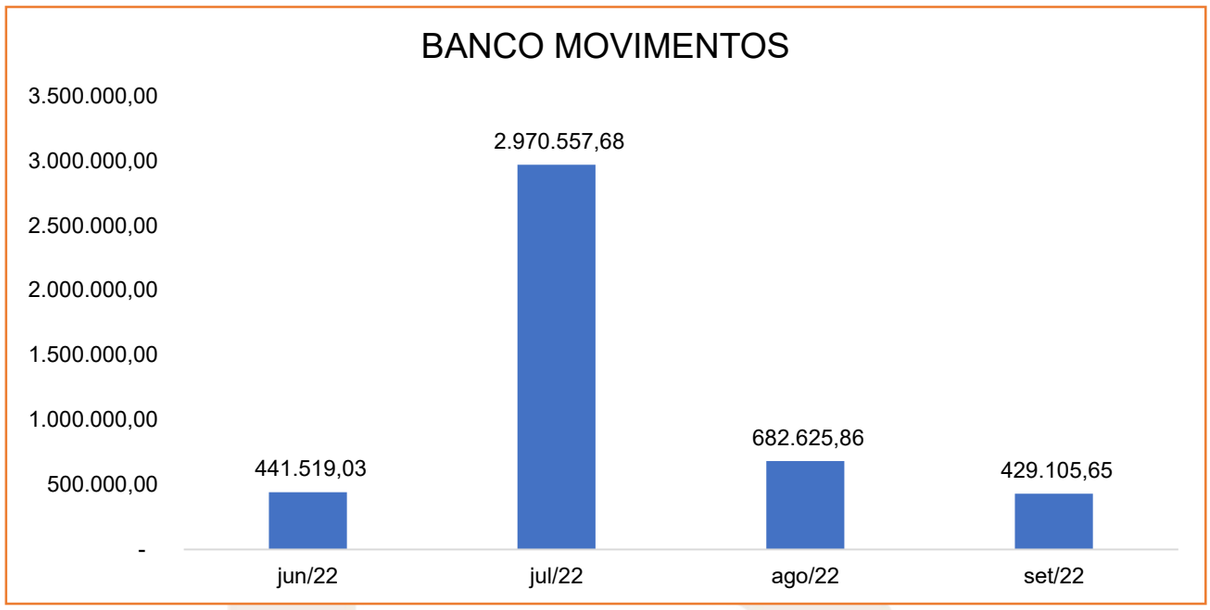
3.2.2 Gráfico contas Patrimoniais

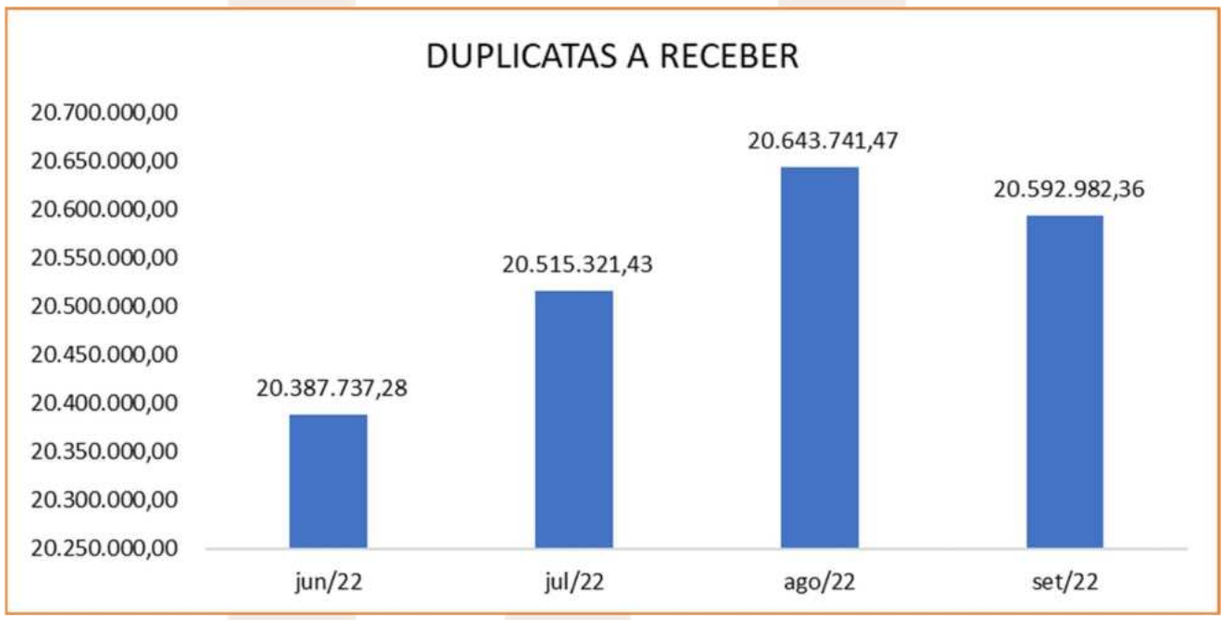


Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/10/2022 18:57:03
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109787665432563873230279856, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1992 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 4relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao.pdf



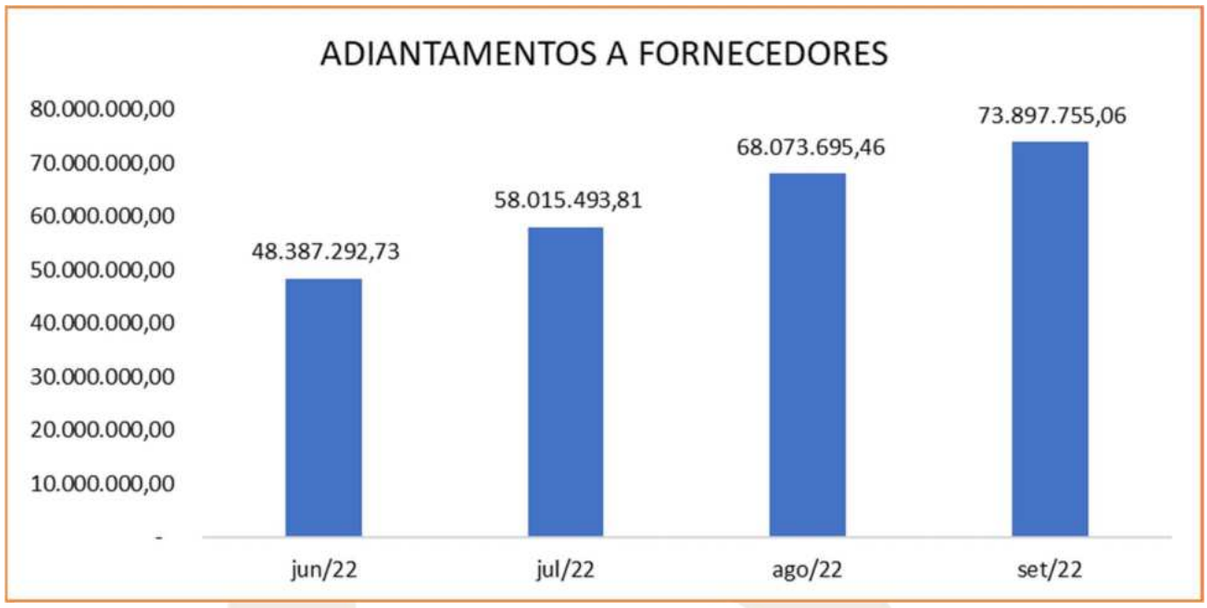


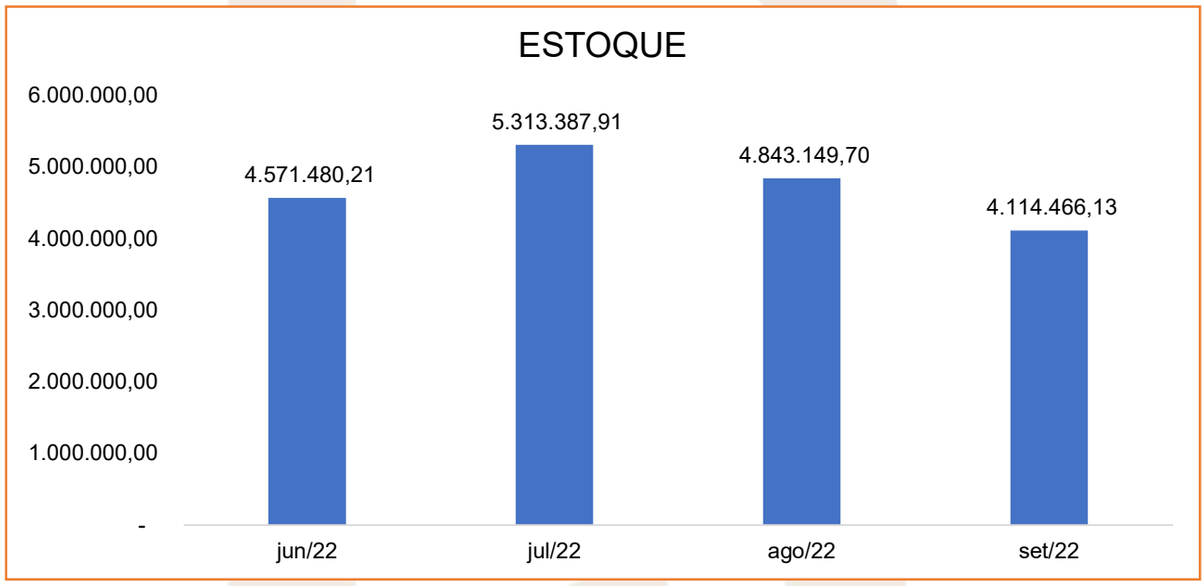
Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/10/2022 18:57:03
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109787665432563873230279856, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1992 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 4relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao.pdf





Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

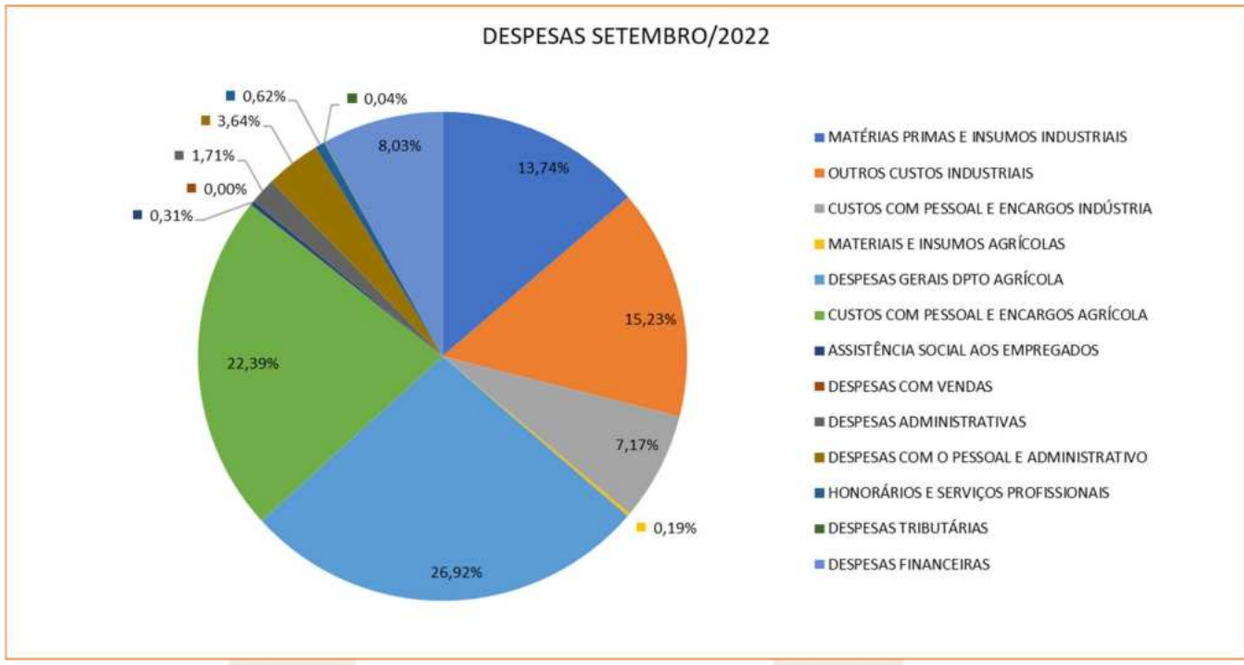
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/10/2022 18:57:03
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109787665432563873230279856, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1992 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 4relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:24

3.2.3 Gráficos de Despesas



4. Análise dos Indicadores Financeiros

4.1 Liquidez Imediata

É um indicador que sinaliza a capacidade da empresa de pagar suas dívidas de curto prazo, sendo assim o mais conservador dos índices de liquidez.

Liquidez Imediata (LI)= Disp/PC				
CONTAS	jun/22	jul/22	ago/22	set/22
DISPONIBILIDADE (CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA)	1.882.323,87	4.455.384,62	2.133.062,54	1.872.688,63
PASSIVO CIRCULANTE - (P.C)	228.981.079,03	234.449.803,22	232.930.983,55	235.727.357,58
INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	**0,008**	**0,019**	**0,009**	**0,008**

Situação encontrada:

Nota-se uma oscilação negativa no mês de setembro/2022 em comparativo com mês de agosto/2022 e julho/2022, sendo julho o melhor índice dos três meses apresentados, pelo fato

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/10/2022 18:57:03
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109787665432563873230279856, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1992 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 4relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:44

da sazonalidade da safra. Se tratando de um índice conservador e relevante para análise a curto prazo da recuperanda.

4.2 Liquidez Geral

É um índice utilizado para medir a capacidade de uma empresa de cumprir com as suas obrigações e dívidas de curto e longo prazo, o índice de liquidez geral acrescenta os diretos e as obrigações da empresa para um prazo mais longo, sendo assim, seu Realizável a Longo Prazo e seu Exigível a Longo Prazo.

LIQUIDEZ GERAL(LG)= (AC+A.R.L.Pzo)/(PC+PNC)				
CONTAS	jun/22	jul/22	ago/22	set/22
ATIVO CIRCULANTE (A.C)	87.956.172,75	96.450.632,23	106.735.892,44	113.210.824,68
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO (A.R.LPZO)	24.325.119,17	24.325.119,17	24.325.119,17	24.325.119,17
PASSIVO CIRCULANTE (PC)	228.981.079,03	234.449.803,22	232.930.983,55	235.727.357,58
PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)	372.602.738,69	374.928.189,43	376.159.279,61	377.517.059,28
AC + ARLPZO	112.281.291,92	120.775.751,40	131.061.011,61	137.535.943,85
PC + PELPZO	601.583.817,72	609.377.992,65	609.090.263,16	613.244.416,86
LIQUIDEZ GERAL	**0,187**	**0,198**	**0,215**	**0,224**

Situação encontrada:

Nota-se que o índice geral se manteve crescente em relação aos meses de junho/2022, julho/2022 e agosto/2022. Vale salientar que a recuperanda apresentou um índice de liquidez imediata com déficit.

4.3 Liquidez Seca

O índice de liquidez seca é similar ao índice de liquidez corrente. A diferença é que ele exclui do cálculo os estoques do ativo circulante da empresa, já que esse direito são menos realizáveis no curto prazo.

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/10/2022 18:57:03
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109787665432563873230279856, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1992 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 4relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:24

LIQUIDEZ SECA(LS)= (A.C - E) / P.C				
CONTAS	jun/22	jul/22	ago/22	set/22
ATIVO CIRCULANTE (AC)	87.956.172,75	96.450.632,23	106.735.892,44	113.210.824,68
ESTOQUES (E)	4.571.480,21	5.313.387,91	4.843.149,70	4.114.466,11
PASSIVO CIRCULANTE (PC)	228.981.079,03	234.449.803,22	232.930.983,55	235.727.357,58
ATIVO CIRCULANTE - ESTOQIUES	83.384.692,540	91.137.244,320	101.892.742,740	109.096.358,557
PASSIVO CIRCULANTE (PC)	228.981.079,03	234.449.803,22	232.930.983,55	235.727.357,58
LIQUIDEZ GERAL	**0,364**	**0,389**	**0,437**	**0,463**

Situação encontrada:

Identifiquei que o indicador de liquidez seca apresentou uma grande oscilação positiva em comparação ao mês de junho/2022, mantendo-se abaixo de 1 (um).

4.4 Liquidez Corrente

Liquidez corrente é o indicador financeiro que mostra a capacidade de uma empresa de quitar todas suas dívidas a curto prazo. Ele é um indicador mais conhecidos para se verificar a capacidade de pagamento da empresa.

LIQUIDEZ CORRENTE(LC)= (AC)/(PC)				
CONTAS	jun/22	jul/22	ago/22	set/22
ATIVO CIRCULANTE (AC)	87.956.172,75	96.450.632,23	106.735.892,44	113.210.824,68
PASSIVO CIRCULANTE (PC)	228.981.079,03	234.449.803,22	232.930.983,55	235.727.357,58
LIQUIDEZ CORRENTE	**0,384**	**0,411**	**0,458**	**0,480**

Situação encontrada:

Identifiquei que o indicador de liquidez corrente apresentou pelo terceiro mês consecutivo uma oscilação positiva.

4.5 Grau de Endividamento

O Grau de endividamento, é um índice de saúde financeira e se assemelha com índice de capital de terceiros/ativo. Ele mede o quanto uma empresa tem em dívida sobre seu patrimônio líquido e ativo circulante.

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/10/2022 18:57:03
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109787665432563873230279856, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1992 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 4relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:24

GRAU DE ENDIVIDAMENTO(GE)= ((PC+PNC)/P.L)X100				
CONTAS	jun/22	jul/22	ago/22	set/22
PASSIVO CIRCULANTE (PC)	228.981.079,03	234.449.803,22	232.930.983,55	235.727.357,08
PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)	372.602.738,69	374.928.189,43	376.159.279,61	377.517.059,78
PATRIMONIO LIQUIDO (PL)	- 459.252.416,49	- 459.252.416,49	- 459.252.416,49	- 459.252.416,49
EXIGIVEL TOTAL (PC + PNC)	601.583.817,72	609.377.992,65	609.090.263,16	613.244.416,86
PATRIMONIO LIQUIDO (PL)	- 459.252.416,49	- 459.252.416,49	- 459.252.416,49	- 459.252.416,49
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	**- 1,310**	**- 1,327**	**- 1,326**	**- 1,335**

Situação encontrada:

Nota-se que o índice teve uma oscilação positiva exígua em relação ao mês de julho/2022 e agosto/2022, entretanto se mantem com saldo negativo.

4.6 Rentabilidade do Patrimônio Líquido

Mostra o percentual do Lucro Líquido/Prejuízo Líquido auferido relacionado ao montante total aplicado pelos acionistas. Neste caso quando maior a porcentagem positiva, melhor.

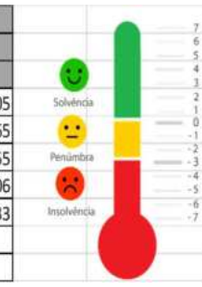
RENTABILIDADE DO PATRIMONIO LIQUIDO(RLP)= (L.L)/(P.L)				
CONTAS	jun/22	jul/22	ago/22	set/22
LUCRO LIQUIDO (LL)	- 3.435.365,950	653.811,42	9.858.629,49	2.105.799,39
PATRIMONIO LIQUIDO (PL)	- 459.252.416,49	- 459.252.416,49	- 459.252.419,49	- 459.252.419,49
RENTABILIDADE DO PATRIMONIO LIQUIDO	**0,748**	**- 0,142**	**- 2,147**	**- 0,459**

Situação encontrada:

Como no Grau de Endividamento, a Rentabilidade do PL apresentou uma considerável oscilação negativa no mês de agosto/2022 em comparativa com mês de Setembro/2022, se deve muito pelo fato de estar em período final de safra. Visto que o patrimônio líquido está a descoberto.

5. Termômetro de KANITZ

ANÁLISE DE INSOLVÊNCIA - MODELO DE KANITZ					
INDICES	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	MULTIPLICADOR
RENTABILIDADE DO PATRIMONIO	0,007	- 0,142	-2,147	-0,459	0,05
LIQUIDEZ GERAL	0,187	0,198	0,215	0,224	1,65
LIQUIDEZ SECA	0,364	0,389	0,437	0,463	3,55
LIQUIDEZ CORRENTE	0,384	0,411	0,458	0,48	1,06
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	- 1,310	- 1,327	-1,326	-1,335	0,33
FATOR DE INSOLVÊNCIA DE K (FIK)	**1,63**	**1,70**	**1,75**	**1,92**	
RESULTADO	SOLVENTE	SOLVENTE	SOLVENTE	SOLVENTE	



Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/10/2022 18:57:03
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109787665432563873230279856, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1992 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 4relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:24

Termômetro de Kanitz1 é um dos instrumentos utilizados para prever a possibilidade de insolvência (falência) de empresas. Procura-se analisar se determinada empresa tem possibilidade ou não de falir, principalmente a curto prazo. De acordo com Kanitz, após a aplicação da fórmula, o resultado (Y) se situar abaixo de – 3, indica que a empresa se encontra numa situação que poderá levá-la a falência. Evidentemente, quanto menor este valor, mais próximo da falência estará a empresa. Do mesmo modo, se a empresa se encontrar em relação ao termômetro com um valor acima de zero, apresenta solvência, principalmente à medida que melhora a posição da empresa no termômetro. Se ela se situar entre zero e – 3, temos o que o Kanitz chama de penumbra, ou seja, uma posição que demanda cautela. A penumbra funciona, por conseguinte, como um alerta. Se o fator resultar num valor entre 0 e +7, considera-se que a empresa se situa na faixa de solvência. As empresas inseridas dentro desses limites são as que apresentam as menores probabilidades de falência, e elas se reduzem quanto mais elevado se apresentar o fator calculado.

Observa-se, que a recuperanda se encontra na faixa verde com 1,92. Registre-se que os índices utilizados para o indicador foram extraídos dos saldos contábeis apresentados nos balancetes mensais. Observação: este índice pode apresentar alterações caso se identifique eventuais baixas e/ou provisões reconhecendo possíveis perdas com devedores duvidosos (PDD).

RESSALVA:

Em que se afeta os indicadores do Termômetro de Kanitz demonstrarem situação de solvência, na análise da rubrica duplicatas a receber, observa-se valor elevado, conforme resposta via e-mail no dia 20/09/2022 foi nos informado que a conta de provisões de devedores duvidosos encontrasse sem movimentação desde ano 2010.

Examinando a composição dos adiantamentos a fornecedores e outros créditos, nota-se que estão com pendência de baixas, lembrando que a conta transitória, ou seja, deve ser baixada conforme apresentação de documento comprobatório. Conforme resposta do questionamento no dia 23/09/2022 via mensagem eletrônica foi nos informado que grande parte que compõe essa conta e em relação aos investimentos ao parque industrial, que ainda não chegaram as notas.

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/10/2022 18:57:03
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109787665432563873230279856, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1992 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 4relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:24

Sendo assim, que grande parte do ativo da empresa se concentra nessas contas, afetando diretamente no índice de KANITZ positivamente.

6. Quadro Pessoal

No dia 07/10/2022, recebemos via correio eletrônico, os dados referete a folha de pagamentos da recuperanda, nota-se o montante de 429 (quatrocentos e vinte e nove) colaboradores no período de setembro de 2022. A redução no quadro de funcionários é decorrente ao fim da safra, ou seja, a recuperanda finaliza os contratos de trabalho a termo por se encerrar o período safra. Houve uma redução no quadro de pessoal de 314 (trezentos e quatorze) empregados.

RELAÇÃO DE ADMITIDOS E DEMITIDOS

1 CNPJ (MF)	2-CEI (INSS)	3-TOTAL FOLHAS	4-Nº DESTA FOLHA	5-MÊS/ANO
0002896264/0001.09	0000000000.0000.00	001	001	09/2022

6-CEP	7-Porte Empresa	8-CNAE FISCAL	9-PRIMEIRA VEZ	10-ENCERRAMENTO ATIVIDADE
75401/530	0	1931400		

11-MUDOU ENDEREÇO | 12-MUDOU ATIVIDADE ECONÔMICA | 13-CORRIGE DECLARAÇÃO ANTERIO

14-TOTAL EMPREGADOS PRIMEIRO DIA MÊS = 00741

15-ADMISSÕES MÊS INFORMADO 1º emprego		reemprego		entrada por transferência		reintegração	
0000	+	0002	+	0000	+	0000	= 00002

16-DESLIGAMENTOS NO MÊS INFORMADO sem justa causa		por justa causa		a pedido		aposentados		por morte		saída por transferência		término de contrato		Acordo Mutuo	
0000	+	0001	+	0005	+	0000	+	0000	+	0000	+	0308	+	0000	= 00314

17-TOTAL EMPREGADOS ÚLTIMO DIA MÊS = 00429

18-PIS-PASEP	19-SEXO	20-RAÇA/COR	21-INSTRUÇÃO	22-CBO	23-DEFICIENTE	24-TIPO DEFICIÊNCIA	25-NOME COMPLETO
26-CTPS		27-NASCIMENTO	28-REMUNERAÇÃO		29-HORAS/SEMANA	30-ADMISSÃO	31-DESLIGAMENTO 32-MOVIMENTO

Com base no relatório disponibilizado pela recuperanda do mês de agosto de 2022, registra-se que o saldo líquido da folha de pagamento, ficou no montante de R$2.010.721,86 (dois milhões e dez mil setecentos e vinte um reais e oitenta e seis centavos), verifica-se que, a folha do mês de agosto/2022 foi paga na sua integralidade (100%).

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/10/2022 18:57:03
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109787665432563873230279856, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1992 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 4relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:24

0001 CENTROALCOOLS/A — Pág.: 2

Relação de Cálculo

Período: 01/09/2022 a 30/09/2022 — Tipo: Cálculo Mensal

559	DSR s/Produção Rural		103.292,91	M	M	M	200	1	31	Horas Licença sem Remune.	440,00	3.573,02	2
591	Gratificação expontânea		39.857,11	M	M	M	47	1	300	FGTS		129.821,03	403 201
601	Reposição Salarial		400,00	M	M	M	2	1	335	FGTS 13o Sal.Deposito		19.781,42	308 201
613	Adic Produtividade CCT	2.203,00	51.017,66	M	M	M	449	1	497	FGTS Rescisão Depositado		54.147,79	307 201
626	Reposicao Comissão		612,50	M	M	M	2	1		Outros Env.Provento			
629	Repos.Adic. Noturno		72,80	M	M	M	1	1	26	Horas Acidente Trabalho	880,00	7.146,04	4
631	Reposicao Producao Rural		194,55	M	M	M	2	1	28	Horas Auxilio Doença	6.820,00	58.513,77	31
632	Adic Periculosidade Prop		98,83	M	M	M	2	1					

Legenda de Incidência dos eventos: M = Mensal; D = 13º Salário; F = Férias; P = Participação de Lucros; E = Tributação Exclusiva Colaborador.

Totais		Bases		Provisão Férias		Provisão 13º Salário		GPS		Total da Folha
Proventos:	2.947.151,42	IRRF Mês:	2.027.730,19	Valor:	0,00	Valor:	0,00	Parte Empresa:	8.000,00	
Vantagens:	9.208,74	IRRF Fer:	393.022,96	1/3:	0,00	INSS:	0,00	Terceiros:	130.360,43	
Descontos:	1.730.965,26	IRRF 13º:	252.865,72	INSS:	0,00	FGTS:	0,00	Acid. Trabalho:	0,00	
Liquido:	1.225.394,90	IRRF Par:	0,00	FGTS:	0,00	PIS:	0,00	Convênios:	0,00	
Outros:	207.323,26	INSS Mês:	2.299.635,09	PIS:	0,00	Saldo Transf.	0,00			
Outros Prv:	65.659,81	INSS 13º:	252.865,72	Saldo Transf.	0,00					
Outros Des:	0,00	FGTS Mês:	1.622.787,21							
Salario:	66.010.118,26	FGTS 13º:	5.580,12							
		FGTS Res:	676.847,88							
		FGTS 13ºRes:	247.285,60							
		IPE Mês:	0,00							
Dependentes SF:	135	IPE Fer:	0,00							
Dependentes IR:	317	IPE 13º:	0,00	Total:	0,00		0,00		138.360,43	3.298.470,83
		PIS Mês:	0,00							

Colaboradores

Situação	Descrição	Quantidade
001	Ativo	394
003	Auxilio Doença	27
004	Acidente Trabalho	04
006	Licença Maternidade	01
007	Demitido	314
008	Lic. s/ Remuneração	02
032	Aposentadoria por Invalidez	01

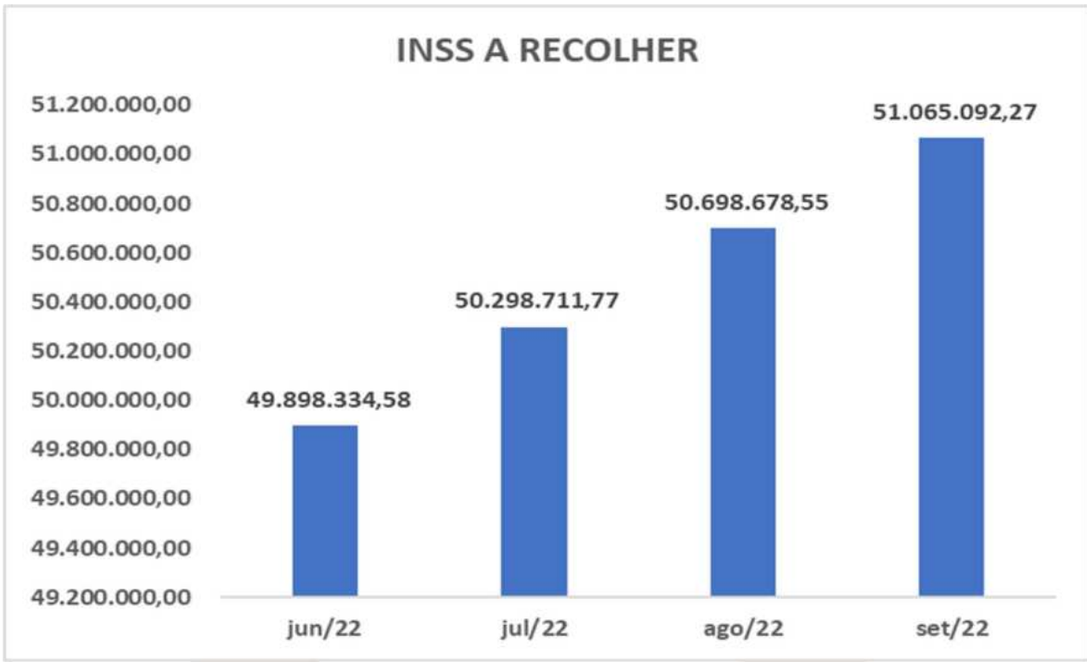
Quantidade de Colaboradores: 743

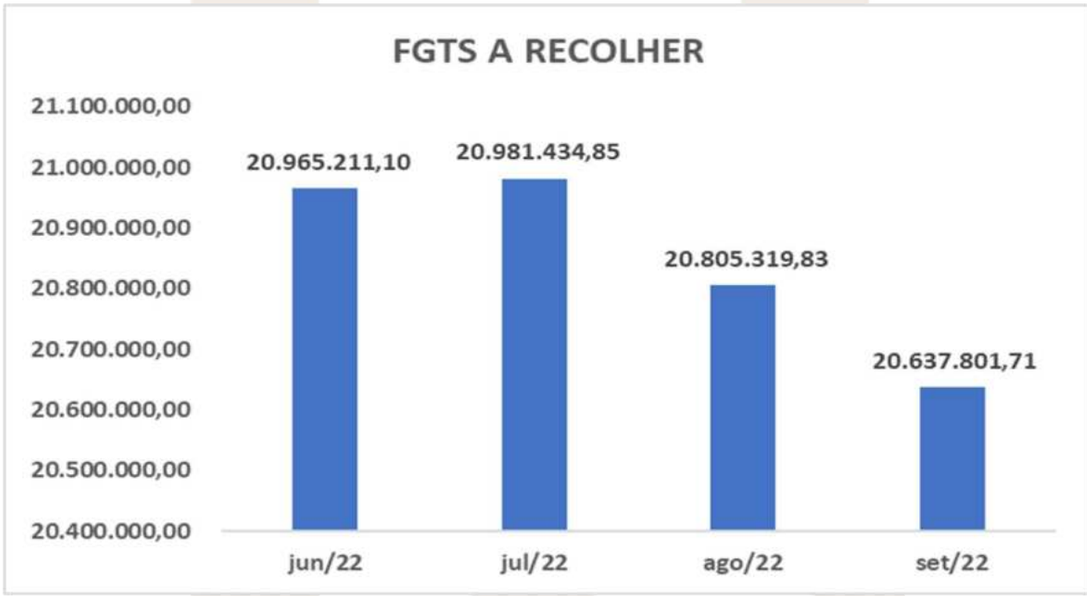
Ressalte-se que os tributos INSS a Recolher e IRPF mantém viés positivo, ou seja, não estão sendo recolhido, aumentando assim o passivo da recuperanda, conforme o balancete apresentado. Já a conta FGTS a recolher, apresentou pagamentos regularmente conforme denota-se no balancete apresentado pela recuperando no período em questão.

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/10/2022 18:57:03
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109787665432563873230279856, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1992 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 4relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao.pdf



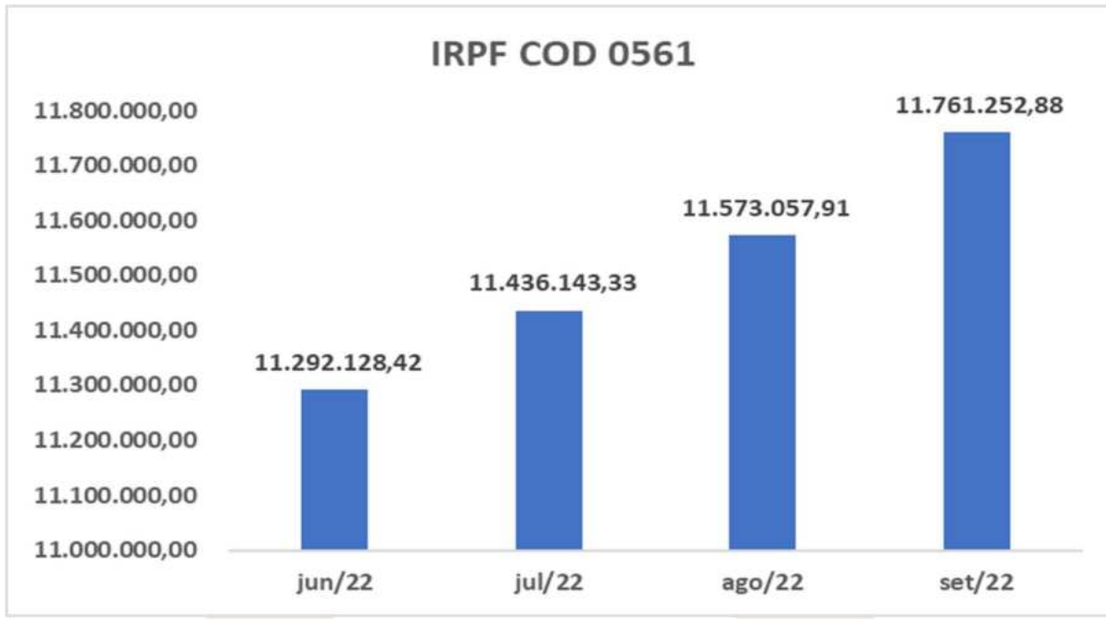


Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/10/2022 18:57:03
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109787665432563873230279856, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1992 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 4relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao.pdf



EM BRANCO

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/10/2022 18:57:03
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109787665432563873230279856, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1992 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 4relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:24

7. Departamento Agrícola

Com base nas informações disponibilizadas pelo departamento agrícola no dia 10 de outubro de 2022, foi apresentado acompanhamento da SAFRA 2022/2023. Segue demonstrativo:

Centroalcool

MOAGEM SAFRA 22/23
META X REALIZADO

SAFRA 22/23	META	REAL
INÍCIO DA SAFRA:	28/06/2022	28/06/2022
FINAL DA SAFRA:	01/09/2022	16/09/2022

	DIAS DISPONÍVEIS (dias)		PARADAS CHUVA INDUSTRIA AGRÍCOLA (h)		MOAGEM EFETIVA /h (t)		ENTREGA CANA/DIA (t)	MOAGEM MÉDIA/DIA (t)		MOAGEM EFETIVA/mês (t)		TAH (Ton de ATR/Ha.)		EFICIÊNCIA DE MOAGEM (%)		MEDIA LITROS EHC / TONELADAS (L)		TOTAL DE PRODUÇÃO DE EHC MÊS (m³).	
MÊS	META	REALIZ.	META	REALIZ.	META	REALIZ.	META	META	REALIZ.	META	REALIZ.	META	REALIZ.	META	REALIZ.	META	REALIZ.	META	REALIZ.
jun	3	3	30	69,48	188	152	4.500	2.625	128	7.875	384	11,81	13,96	58,33	5,24	85,17	-	671	-
jul	31	31	103	222,52	188	186	4.500	3.877	3.126	120.188	96.912	10,10	10,72	86,16	70,09	94,65	88,59	11.376	8.586
ago	31	31	103	192,20	188	188	4.500	3.877	3.338	120.188	103.486	9,66	9,54	86,16	74,17	94,89	100,23	11.405	10.372
set	16	16	52	99,50	188	187	4.500	3.891	3.321	62.250	53.132	9,20	8,97	86,46	74,09	91,00	102,95	5.665	5.470
TOTAIS/ MÉDIAS	81	81	288	584	188	187	4.500	3.833	3133	271.125	253.913	9,89	9,72	85,19	69,97	91,72	95,21	24.867	24.428
DIFERENÇAS	0		-296		-1		4.500	-699		-17.212		-0,17		-15,21		4,49		-439	

	META	REAL
VARIAÇÃO ESTIMATIVA	0,00%	-6,35%
MUDAS PLANTIO ANO (t)	13.612	6.300
MOAGEM (t)	271.125	253.913
VARIAÇÃO PRODUÇÃO	0,00%	-1,77%
PRODUÇÃO EHC (m3)	24.867	24.428

Com base no quadro acima, verifiquei que a safra teve início na data 28 de junho de 2022 e encerrou no dia 16 de setembro de 2022.

Observa-se que no período da safra as paradas da indústria foram muito acima da sua meta (288), totalizando 584 horas de parada.

Analisando a moagem efetiva/mês, verifica-se que se ficou abaixo da sua meta (271.125), perfazendo o montante de 253.913 mês/(t), atingido 93,65% da previsão.

A eficiência da moagem encontra-se abaixo da sua meta (85,19%), atingindo 69,97% de eficiência.

Observa-se que a produção de etanol foi abaixo do seu planejamento, alcançando 81,44% da sua meta.

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/10/2022 18:57:03
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109787665432563873230279856, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1992 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 4relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:24

A safra 22/23 da recuperanda se divide em três frentes: mecanizada (1 e 2), manual (própria) e manual (terceiro).

Centroalcool

EFICIÊNCIA DE MOAGEM POR FRENTE
SAFRA 22/23

	MOAGEM TOTAL (t)			FRENTE MECANIZADA 1 (t)			FRENTE MECANIZADA 2 (t)			FRENTE MANUAL PROPRIA (t)			FRENTE MANUAL TERCEIRO (t)		
MÊS	META	REALIZ.	%	META	REALIZ.	%	META	REALIZ.	%	META	REALIZ.	%	META	REALIZ.	%
jun	7.875	384	5%	1.890	203	11%	1.890	181	10%	2.180	-	0%	1.703	-	0%
jul	120.188	96.912	81%	28.847	28.122	97%	28.847	23.631	82%	33.265	24.868	75%	25.988	20.291	78%
ago	120.188	103.486	86%	28.847	27.029	94%	28.847	22.571	78%	33.265	32.335	97%	25.988	21.550	83%
set	62.250	53.132	85%	14.941	13.193	88%	14.941	13.167	88%	17.229	19.336	112%	13.460	7.435	55%
TOTAL	271.125	253.913	94%	66.878	68.547	102%	66.878	59.550	89%	77.120	76.539	99%	60.250	49.277	82%
ÍNDICES DE PERDAS NA COLHEITA:			3,58%			3,14%			3,36%			4,14%			3,66%

FECHAMENTO SAFRA	
Parada moagem fator agrícola:	95 h 32 min
Parada moagem fator Indústria:	488 h 06 min

Conforme relatório apresentado pelo departamento agrícola com data base 30 de setembro de 2022, destaca-se que a moagem total se encontra abaixo da meta, alcançando 94% do total de moagem prevista 271.125 toneladas.

A frente mecanizada 1 e 2 apresentou 102% e 89% de eficiência respectivamente. Já em frente manual (própria), atingiu 99% de eficiência enquanto manual (terceiro), atingiu 82%.

Durante o mês de setembro de 2022, o departamento agrícola realizou os seguintes tratos culturais:

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/10/2022 18:57:03
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109787665432563873230279856, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1992 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 4relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:24

Resumo da Aplicação de Insumos por Operação

Planejamento e Controle de Processos

Safra: 2022/2023
Data: 10/10/2022
Hora: 11:29:33

CENTROALCOOL — Período Aplicação: 01/09/2022 a 30/09/2022

Processo	Sub-Processo	Grupo	Operação	Área Aplicada
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	101 - PRE EXPANSAO	1011 - 1ª APLIC HERBIC	15,49
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	101 - PRE EXPANSAO	1013 - 1ª APLIC CALCAR	68,45
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	101 - PRE EXPANSAO	1024 - AP CINZA/TERRA	15,49
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	102 - PRE REFORMA	1005 - 1ª FERT CANAL	55,11
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	102 - PRE REFORMA	1007 - 2ª FERT CANAL	6,75
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	102 - PRE REFORMA	1011 - 1ª APLIC HERBIC	95,77
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	102 - PRE REFORMA	1013 - 1ª APLIC CALCAR	28,29
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	102 - PRE REFORMA	1014 - APLIC GESSO	12,31
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	102 - PRE REFORMA	1024 - AP CINZA/TERRA	37,84
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	103 - PLANTIO	1062 - COB C/ INSUMO	56,34
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	103 - PLANTIO	1132 - SULC C/ INSUMO	56,34
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1005 - 1ª FERT CANAL	103,21
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1007 - 2ª FERT CANAL	33,74
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1009 - 4ª FERT CANAL	10,36
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1011 - 1ª APLIC HERBIC	1.068,81
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1013 - 1ª APLIC CALCAR	509,31
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1017 - 1ªCOMB FORMIGA	328,64
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1076 - 1ª CULT C/INSUM	905,93
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1008 - 3ª FERT CANAL	15,16
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1011 - 1ª APLIC HERBIC	56,34
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1012 - 2ª APLIC HERBIC	342,36
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1201 - 3ª APLIC HERBIC	40,79
3 - OUT CULTURAS	100 - REFLORESTAMENTO	101 - PLA DE REFLORES	1159 - 1ª APLIC COSTAL	1,92

TRATOS CULTURAIS SETEMBRO – 2022

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/10/2022 18:57:03
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109787665432563873230279856, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1992 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 4relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:24

ATIVIDADES MECANIZADAS E MANUAIS - SETEMBRO /2022

1. ATIVIDADES MECANIZADAS:

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	Km Rodado	HORAS MÁQUINAS TRABALHADAS (h)
1ª APLIC. CALCARIO	0,00	280,60
1ª APLIC. HERBICIDA	0,00	550,20
1ª CULTIVO COM INSUMO	0,00	944,70
1ª FERTIRRIGACAO CANAL	0,00	781,50
1ª GRADAGEM ARADORA	0,00	154,60
1ª GRADAGEM INTERMEDIARIA	0,00	512,00
1ª GRADAGEM NIVELADORA	0,00	64,10
1ª SUBSOLAGEM	0,00	346,50
2ª APLIC. HERBICIDA	0,00	144,30
2ª FERTIRRIGACAO CANAL	0,00	212,70
3ª APLIC. HERBICIDA	0,00	17,00
3ª FERTIRRIGACAO CANAL	0,00	85,60
4ª FERTIRRIGACAO CANAL	0,00	42,80
ACEIRO MECANICO	0,00	49,20
AFERICAO VAZAO EQUIP/IMPLEMENTO- R	0,00	7,50
AMONTOAR / EMPURRAR BAGACO	0,00	623,80
APLIC CINZA/TERRA/COMPOSTAGEM	0,00	50,40
BOMBEAMENTO DE AGUA / VINHACA	0,00	19,70
CAMINHAO TRANSBORDO	0,00	1.481,00
CARREG. BARRO	0,00	47,00
CARREG. CANA	0,00	605,80
CARREG. CINZA/COMPOSTAG	0,00	44,50
CARREG. CORRETIVOS	0,00	107,00
CARREG. DE CAPIM	0,00	3,30
CARREG. FERT. MUNCK (BIG-BAG)	0,00	234,10
CARREG. MUDA MECANIZADO	0,00	5,50
CATACAO BITUCA - CTT MECANIZAD	0,00	112,70
COBRICAO COM INSUMO	0,00	46,90
CONSTRUCAO/MANU. CURVA/TERRACO	0,00	170,30
CORTE DE CANA MECANICO	0,00	1.396,50
DESCARGA DE CANA MUDA MEC	0,00	34,20
DESLOCAMENTO DE AREA RODANDO	23,60	213,90
FATORES CLIMATICOS	0,00	1,00
LIMPEZA COM PA CARREGADEIRA	0,00	48,80
LIMPEZA GERAL	0,00	27,90
MANUT./CONS. ESTRADA/CARREADOR	0,00	4,90
MANUTENCAO (VEICULO,MAQ. E EQUIP) F	0,00	2,00
MANUTENCAO MECANICA RODANDO	3,20	5,40
MOLHAR ESTRADA COM CAMINHAO	648,60	170,00
MOLHAR PATIO	0,00	48,70
REBOQUE CARROCERIA P/ CANA	0,00	416,20
REBOQUE COM CABO ACO	0,00	270,90
REBOQUE DE CARRETEL/MOTOBOMBA	0,00	336,60
REBOQUE DE TRANSBORDOS	0,00	687,90
SERV/LIMP COM RETROESCAVADEIRA	0,00	12,50
SERVICO C/ CARRETA(2 OU 4R)	0,00	252,30
SERVICO COMBOIO	0,00	624,60
SERVICO OFICINA MOVEL	337,10	254,80
SERVICO PATIO INDUSTRIAL	0,00	132,70
SERVICO PERFURACAO DE SOLO	0,00	4,60
SERVICO SUPERVISAO E APOIO	117.506,70	0,00
SISTEMATIZACAO	0,00	371,50
SULCACAO COM INSUMO	0,00	127,40
TRANS. LIMPEZA/LIXO/EMBALAGENS	0,00	47,60
TRANSP. AGUA	0,00	612,80
TRANSP. BAGACO	0,00	1,80
TRANSP. BARRO	0,00	40,60
TRANSP. CALCÁRIO	591,70	0,00
TRANSP. CANA INTEIRA	380,40	32,20
TRANSP. CANA PICADA	9.989,20	0,00
TRANSP. CINZA/COMPOSTAG	1.193,70	7,50
TRANSP. DE MADEIRA	1.519,10	0,00
TRANSP. FERTILIZANTES	3.401,70	0,00
TRANSP. INSUMOS	1.880,30	0,00
TRANSP. MAQUINAS E IMPLEMENTOS	6.537,80	0,00
TRANSP. PECAS	4.898,30	0,00
TRANSP. PESSOAL	13.661,70	0,00
TRANSP. TERRA/CASCALHO/PEDRA	187,40	14,70
TREINAMENTO / TESTE CONDUTOR - RODA	0,00	3,50
VIGIA DE FOGO - RODANDO	254,00	49,00
	163.014,50	**14.000,30**

2. ATIVIDADES MANUAIS:

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	RENDIMENTO (Ha.)
1ª APLIC. COSTAL	0,12
ACABAMENTO / PONTA SULCO	49,59
AMOSTRA PERDAS CANA	124,62
AMOSTRA SOLOS	69,92
ATESTADO (DOENÇA)	167,73
CAPINA	256,57
CARREG. DE MADEIRA	0,01
CATAÇÃO CANA/BITUCA NA ESTR.	185,94
CATAÇÃO DE BITUCA	564,25
COBRIÇÃO MANUAL DE CANA	52,72
CONST. CONS. CANAIS	13,16
CONST. DE PONTE	27,91
CONST. MANUT. DE CERCAS	200,76
CORTE MANUAL AMONTOADO	488,49
D.S.R.	0,01
DIA COMPENSADO	0,01
DIA JUSTIFICADO	185,19
DISPENSA AUTORIZADA-FALTA LEG	0,01
DIST. CANA MUDA SULCO	59,21
FERIADO	0,01
LEVANTAMENTO QUALIDADE PLANT	19,48
LIMP. GERAL	0,01
LIMP. PATIO INDÚSTRIA	0,01
QUEIMA DE CANA	421,12
RURICOLA EM TESTE	0,01
SERV. DE ALMOXARIFADO	0,01
	2.886,87

3. PLANTIOS REALIZADOS (áreas provisórias):

DESCRIÇÃO TIPO DE PLANTIO	RENDIMENTO (Há)
MPB	0,00
MANUAL	64,60
MECANIZADO	0,00
SEMI-MECANIZADO	0,00
	64,60

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/10/2022 18:57:03
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109787665432563873230279856, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1992 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 4relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:24

8. Departamento Laboratório/Comercial

Como forma de fiscalizar e realizar o acompanhamento do período de safra, foi informado que pelo fim da safra, não houve mais relatórios de boletins industriais.

9. Diligência

Conforme informado no relatório anterior, foi solicitado via correio eletrônico informações sobre os investimentos que a recuperanda iniciou referente à fabricação de álcool de milho.

EM BRANCO

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/10/2022 18:57:03
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109787665432563873230279856, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1992 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 4relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:24

RES: SOLICITAÇÃO RELATORIO AUXILIAR DO AJ REF 06-2022 ATÉ 08-2022

K kaique@crcontabilidade.online
Para 'Flávia de Paula Braga' qua 21/09

Em qua., 21 de set. de 2022 às 11:56, <kaique@crcontabilidade.online> escreveu:

Bom dia,

Sra. Flávia,

Solicito algumas informações de departamento industrial

- Boletim diários do funcionamento do parque industrial, Ref. Mês de junho de 2022 até mês de agosto 2022.
- Notas explicativas referente aos investimentos no parque industrial da usina e planejamento financeiro sobre o projeto de usinagem de milho.

Status: (pendente). Até a presente data não foi apresentado as informações solicitadas. E-mail reiterado na data 21 de setembro de 2022. Após apresentação, será realizada análise sobre os investimentos.

Status: (recebido). No dia 21 de setembro de 2022, boletins diários do funcionamento do parque industrial e anexado no relatório.

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/10/2022 18:57:03
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109787665432563873230279856, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1992 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 4relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:24

10. Conclusão do Relatório

Ressaltamos que, de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizado pela recuperanda, nota-se prejuízo contábil no mês de junho/2022, a recuperanda apurou um prejuízo contábil na ordem **R$3.345.365,95** (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), no mês de julho/2022 um lucro contábil no montante de **R$ 653.811,42** (seiscentos e cinquenta e três mil oitocentos e onze reais e quarenta e dois centavos), no mês de agosto/2022 um lucro contábil no montante de **R$ 9.858.629,49** (nove milhões oitocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos). No mês de setembro/2022 apurou um lucro contábil no montante de **R$ 2.105.799,39** (dois milhões cento e cinco mil e setecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos).

Constata-se que o cenário recuperacional da devedora continua crítico e merecedor de atenção em virtude principalmente dos sucessivos prejuízos contábeis no período de entressafra, ou seja, o período de entressafra é maior que o de safra. Registra-se que a recuperanda obteve o terceiro mês seguido de lucros, porém chegou no fim da safra 2022/2023, o que pode implicar no retorno dos resultados negativos nos meses posteriores.

Destaque-se ainda, que os índices de solvência se encontram em sua maioria abaixo de 1 (um), sendo que, estes são extraídos dos seus demonstrativos contábeis.

Por fim, ratifico que, em que pese os indicadores do Termômetro de Kanitz demonstrarem situação de solvência, como relatado anteriormente na análise da rubrica duplicatas a receber, com data base de setembro de 2022, tem grande relevância para o indicador estar solvente, observa-se valor elevado, conforme resposta via e-mail no dia 20/09/2022 foi nos informado que a conta de provisões de devedores duvidosos encontrasse sem movimentação desde ano 2010.

E o valor de adiantamentos a fornecedores, tem oscilação relevante dos adiantamentos não baixados, ou seja, esses valores compõem boa parte do ativo, afetando assim o indicador. Conforme resposta do questionamento no dia 23/09/2022 via mensagem eletrônica foi nos

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/10/2022 18:57:03
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109787665432563873230279856, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1992 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 4relatoriomensaldeacompanhamentodasatividadesdarecuperacao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:24

informado que grande parte que compõe essa conta e em relação aos investimentos ao parque industrial, que ainda não foram emitidas as Notas Fiscais.

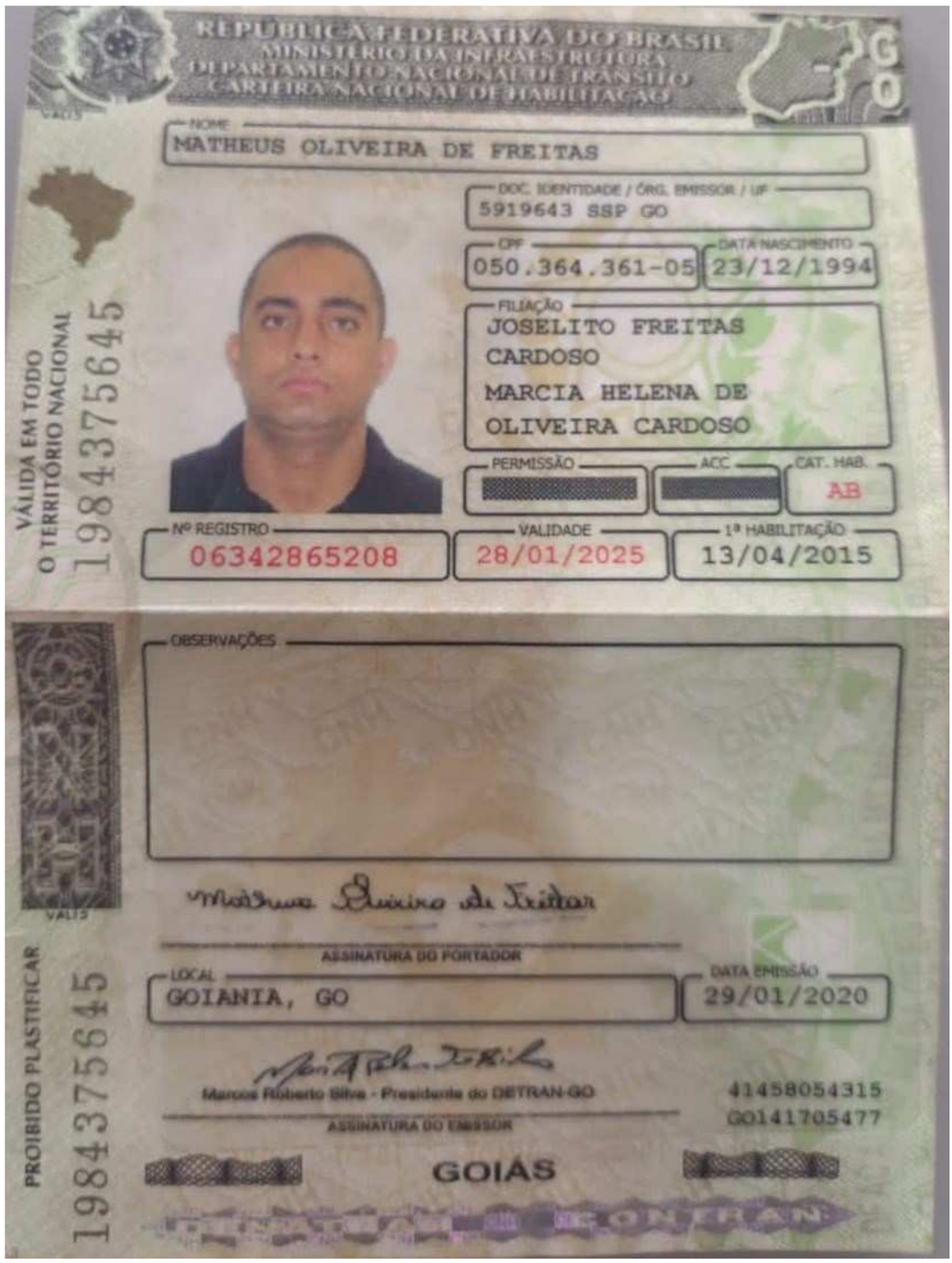
Portanto, reservamo-nos o dever de eventualmente retificar quaisquer informações, caso sejam apresentados outros relatórios.

Alef da Silva Rocha
CR Organização e Consultoria Contábil

Rua C-209, 420. Qd. 526, Lt. 04, Sala 05
Jardim América - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3210-6268 WhatsaApp: (62) 99330-8025
contato@crcontabilidade.online

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/10/2022 18:57:03
Assinado por LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA:00609223542
Localizar pelo código: 109787665432563873230279856, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1993 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 1 : doc.pessoalecomp.deendereco.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:01
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109287605432563873234915468, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1993 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 1 : doc.pessoalecomp.deendereco.pdf



enel

Celg Distribuicao S.A. - CELG D
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
R 2, Qd. A-37, N 505 Jd. Goias CEP 74805 180 Goiania Goias
NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA ELETRICA

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO	Nº DO CLIENTE
30019643	2325439

MARCIA HELENA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 86423630100
RUA 13, N. 115 VILA SANTA TEREZINHA CEP: 75400016 INHUMAS GO

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo	Subgrupo
B	B1

Classe B1
Subclasse
BAIXA RENDA / TARIFA SUBSIDIADA
Tipo de Fornecimento MONO
Modalidade tarifária CONVENCIONAL

Dados da Conta

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
01/12/2021	101,70

CONTA REFERENTE A 11/2021

Use este código para cadastro em Débito Automático:
0030019643

Dados de Medição

Histórico de Faturamento

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:01
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109287605432563873234915468, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1993 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : declaracaodehipossuficiencia.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:24

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu **MATHEUS OLIVEIRA DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, vigilante, portador de cédula de identidade nº 5919643 SSP/GO, inscrito no CPF nº 050.364.361-05, nascido aos 23 de dezembro de 1994, filho de Marcia Helena de Oliveira Cardoso e Joselito Freitas Cardoso, residente e domiciliado a Rua 13, Nº 115, Vila Santa Terezinha, Inhumas/Go, CEP 75400-016.

DECLARO, com fins de pleitear os BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, previsto no inciso LXXIV, do art. 5º da Constituição Federal, c/c parágrafo único, do artigo 4º da lei nº. 1060/50, bem como nos termos do art. 98 e seguintes da Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil) que é juridicamente pobre, eis que não possui condições financeiras para arcar com as despesas da justiça, especialmente das custas processuais, sem prejuízo de seu próprio sustento e de sua família; ciente de que pela falsa declaração de pobreza o declarante responde civil, penal e administrativamente, de conformidade com a legislação vigente, Requeiro, ainda, que o benefício abranja a todos os atos do processo.

Inhumas 19 de novembro de 2021.

Matheus Oliveira de Freitas.

MATHEUS OLIVEIRA DE FREITAS

Digitalizada com CamScanner

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:01
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109187665432563873234915463, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1993 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 3 : peticaoparahabilitacaodecertidaodecreditotrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:24

AO DOUTO JUÍZO DA COLENDA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS/GO

Processo nº: 0216890 -94.2014.8.09.0072

Natureza: Recuperação Judicial

MATHEUS OLIVEIRA DE FREITAS, brasileiro, solteiro, vigilante, portador de cédula de identidade nº 5919643 SSP/GO, inscrito no CPF nº 050.364.361-05, nascido aos 23 de dezembro de 1994, filho de Marcia Helena de Oliveira Cardoso e Joselito Freitas Cardoso, residente e domiciliado a Rua 13, Nº 115, Vila Santa Terezinha, Inhumas/Go, CEP 75.400-016, por intermédio de suas patronos in fine assinado (Doc. Anexo), com endereço profissional situado Rua Padres Redentoristas nº 450, Centro Inhumas/GO, Telefone: (62) 988075357, (62) 985980500, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a **HABILITAÇÃO DE SEU CRÉDITO TRABALHISTA na RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da empresa **CENTROÁLCOOL S.A**, devidamente qualificadas, na forma do art. 7.º, art. 9.º e demais artigos aplicáveis da Lei n.º 11.101, de 09/02/05, expondo o seguinte:

O autor é credor de saldos trabalhistas reconhecidos em Reclamação Trabalhista PROC n. 0011105-46.2021.5.18.0281, conforme CERTIDÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA (ID Num. 2310c99 - Pág. 1e 2), em anexo, sendo ajuizada ação perante o Vara do Trabalho da cidade de Inhumas-Goiás, vênia para dispor parte do teor da decisão:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:01
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109587645432563873234915461, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1993 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 3 : peticaoparahabilitacaodecertidaodecreditotrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:24

Em Resumo, o credor detém o direito ao Crédito do Reclamante R$ 16.700,14; Contribuição social sobre os salários devidos R$ 1.164,38; crédito referente aos honorários advocatícios/sucumbenciais as patronas R$ 2.548,43, atualizados até 31/07/2022.

À vista do exposto, requerem as partes sejam seus créditos incluídos no respectivo quadro geral dos credores, ouvindo-se o administrador judicial para fins de impugnação, com o prosseguimento do feito até final decisão, requerendo que todas as intimações sejam procedidas na pessoa do advogado signatário do presente instrumento procuratório.

Desta forma, requer pela inclusão do credor na lista de credores e a sua consolidação NA ORDEM PREFERENCIAL TRABALHISTA. Requer a concessão da gratuidade de justiça ao credor, visto que, não detém de condições financeiras para suportar as custas processuais.

Nestes termos pede e

Aguarda o Deferimento

Inhumas, 05 de novembro de 2022.

Joana Ribeiro Calil

OAB/GO nº 48.321

Helaine Duarte

OAB/GO nº 50.533

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:01
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109587645432563873234915461, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1993 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : certidaodetransitoemjulgado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:24

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS
ATSum 0011105-46.2021.5.18.0281
AUTOR: MATHEUS OLIVEIRA DE FREITAS
RÉU: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

CERTIDÃO

Certifico que, em 29/06/2022, os presentes autos transitaram em julgado.

INHUMAS/GO, 30 de junho de 2022.

ANAILE FLORES DE PAULA PACHECO
Servidor

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ANAILE FLORES DE PAULA PACHECO
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22063011341956200000050989404
Número do documento: 22063011341956200000050989404

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:01
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109487605432563873234915467, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1993 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 5 : decisaoquehomologouoscalculos.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:25

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS
ATSum 0011105-46.2021.5.18.0281
AUTOR: MATHEUS OLIVEIRA DE FREITAS
RÉU: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

D E C I S Ã O

Decorrido em branco o prazo para impugnação, **homologam-se** os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor do crédito exequendo em **R$ 20.412,95**, atualizado até **31/07/2022**, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.

Considerando que a executada encontra-se em Recuperação Judicial, a competência da Justiça do Trabalho mantém-se até a apuração do crédito devido, após cabe ao credor trabalhista habilitá-lo no juízo universal, que processará a execução coletiva, conforme jurisprudência dos Tribunais Superiores.

Inicie-se a fase de execução no PJe e **expeça-se** certidão de habilitação de crédito para que o exequente possa providenciar a habilitação perante o administrador judicial (art. 247, do Provimento Geral Consolidado do TRT 18°), haja vista o processo de recuperação judicial por que passa a executada. Confeccionada a certidão, intime-se o exequente para impressão. Prazo de 5 dias.

Levando-se em consideração que há **créditos de natureza previdenciária** nos autos, uma vez expedida a mencionada certidão, **DETERMINO** o prosseguimento da execução de tais verbas, nos termos dos §§ 7º-B e 11, do art. 6º e do art. 7º-A, da Lei nº 11.101/2005, decorrentes da alteração da Lei nº 14.112/2020.

Assim, **OFICIE-SE** ao Juízo da Recuperação Judicial, via e-mail, para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe bem passível de penhora ou autorize o prosseguimentos dos atos executórios.

Em sendo negativa a resposta do Juízo Universal ou no decurso, *in albis*, do prazo ofertado, remetam-se os autos ao ARQUIVO PROVISÓRIO.

Dispensada a intimação da União, ante o valor das contribuições previdenciárias (Portaria n 839/2013 da AGU).

Este despacho eletronicamente assinado possui força de ofício.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: NATALIA ALVES RESENDE GONCALVES
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22080219451672200000051604773
Número do documento: 22080219451672200000051604773
Assinado eletronicamente pela(o) NATALIA ALVES RESENDE GONCALVES - Juntado em: 02/08/2022 22:19:58 - 88691d5

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:01
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109687695432563873234915466, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1993 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 5 : decisaoquehomologouoscalculos.pdf

Cumpra-se.

Nada mais.

DFF

INHUMAS/GO, 02 de agosto de 2022.

NATALIA ALVES RESENDE GONCALVES
Juíza do Trabalho Substituta

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:25

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:01
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109687695432563873234915466, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:01
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109787635432563873234915460, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1993 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo : planilhadecalculos.pdf

PJe-Calc
Sistema de Cálculos Trabalhistas

Processo: 0011105-46.2021.5.18.0281
Cálculo: 89780

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante **MATHEUS OLIVEIRA DE FREITAS**
Reclamado: **CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)**
Período do Cálculo: **17/09/2019 a 15/11/2021** Data Ajuizamento: **13/12/2021** Data Liquidação: **31/07/2022**

Resumo do Cálculo

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
AVISO PRÉVIO	3.045,20	182,64	3.227,84
FÉRIAS + 1/3	845,89	50,73	896,62
SALDO DE SALÁRIO	1.268,84	70,33	1.339,17
13º SALÁRIO	2.326,19	127,94	2.454,13
FGTS 8%	5.287,38	1.038,96	6.326,34
MULTA SOBRE FGTS 40%	2.602,35	143,07	2.745,42
Total	**15.375,85**	**1.613,67**	**16.989,52**

Percentual de Parcelas Remuneratórias e Tributáveis: 23,38%

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor
VERBAS	7.917,76
FGTS	9.071,76
Bruto Devido ao Reclamante	**16.989,52**
DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(289,38)
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Total de Descontos	**(289,38)**
Líquido Devido ao Reclamante	**16.700,14**

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	16.700,14
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	1.164,38
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA SENHOR ADVOGADO DO RECLAMANTE	2.548,43
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA SENHOR ADVOGADO DO RECLAMANTE	0,00
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Subtotal	**20.412,95**
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	0,00
Total Devido pelo Reclamado	**20.412,95**

Descrição de Débitos do Reclamante	Valor
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA SENHOR ADVOGADO DO RECLAMADO	1.134,42
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA SENHOR ADVOGADO DO RECLAMADO	0,00
Total Devido pelo Reclamante	**1.134,42**

Verbas que não compõem o Principal	Valor
BASE PARA A SUCUMBÊNCIA DO RECLAMANTE	22.688,48
Total	**22.688,48**

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: KELLER ROBERTO MELO ROCHA, KELLER ROBERTO MELO ROCHA
Cálculo liquidado por KELLER ROBERTO MELO ROCHA na versão 2.9.1 em 04/07/2022 às 10:41:57
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22070410462178500000051042325
Número do documento: 22070410462178500000051042325

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:25

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:01
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109787635432563873234915460, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1993 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 6 : planilhadecalculos.pdf

Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

1. Prazo do aviso prévio apurado segundo a Lei nº 12.506/2011.
2. Avos de férias e/ou 13º salário apurados considerando a projeção do prazo do aviso prévio.
3. Valores corrigidos pelo índice 'IPCA-E' até 25/01/2022 e pelo índice 'Sem Correção' a partir de 26/01/2022, acumulados a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'IPCA-E' relativa a 05/2022.
4. Alíquota de contribuição social empresa fixada em 20% durante todo o período.
5. Contribuições sociais sobre salários devidos calculadas conforme os itens IV e V da Súmula nº 368 do TST. Para salários devidos até 04/03/2009, inclusive, sem juros e multa de mora (art. 276, caput, do Decreto nº 3.048/1999). Para salários devidos a partir de 05/03/2009, com juros de mora à taxa SELIC desde a prestação do serviço (art. 43 da Lei nº 8.212/1991).
6. Imposto de renda apurado através da 'tabela progressiva acumulada' vigente no mês da liquidação (Art. 12-A da Lei nº 7.713/1988).
7. Juros apurados desde o vencimento das verbas vencidas, em fase pré-judicial, conforme decisão do STF na ADC 58; juros simples de 1% a.m., pro rata die, até 25/01/2022; e juros SELIC simples a partir de 26/01/2022.
8. Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:25

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:01
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109787635432563873234915460, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1993 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo(s) : planilhadecalculos.pdf

Processo: 0011105-46.2021.5.18.0281
Cálculo: 89780

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante **MATHEUS OLIVEIRA DE FREITAS**
Reclamado: **CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)**
Período do Cálculo: **17/09/2019 a 15/11/2021** Data Ajuizamento: **13/12/2021** Data Liquidação: **31/07/2022**

Dados do Cálculo

Estado: **GO** Município: **INHUMAS**
Regime de Trabalho: **Tempo Integral**
Maior Remuneração:
Prazo de Aviso Prévio: **Calculado**
Zerar Valor Negativo (Padrão): **Não**
Carga Horária (Padrão): **220,00**

Admissão: **17/09/2019**
Aplicar Prescrição Quinquenal: **Não**
Última Remuneração:
Projetar Aviso Prévio Indenizado: **Sim**
Considerar Feriados Estaduais: **Sim**
Sábado como Dia Útil: **Sim**

Demissão: **15/11/2021**
Aplicar Prescrição Trintenária: **Não**
Limitar Avos ao Período de Cálculo: **Não**
Considerar Feriados **Sim**

PONTOS FACULTATIVOS	
Nome	**Abrangência**
SEXTA-FEIRA SANTA	Nacional
CORPUS CHRISTI	Nacional
CARNAVAL	Nacional

Faltas e Férias

FÉRIAS								
Relativa	**Período Aquisitivo**	**Período Concessívo**	**Prazo**	**Situação**	**Abono**	**Período de Gozo 1**	**Período de Gozo 2**	**Período de Gozo 3**
2019/2020	17/09/2019 a 16/09/2020	17/09/2020 a 16/09/2021	0	Perdidas	Não	-	-	-
2020/2021	17/09/2020 a 16/09/2021	17/09/2021 a 16/09/2022	30	Indenizadas	Não	-	-	-

Histórico Salarial

OCORRÊNCIAS DO HISTÓRICO SALARIAL		
MÊS/ANO	**BASE PARA O F.G.T.S. FALTANTE**	**BASE PARA VERBAS RESCISÓRIAS**
09/2019	**2.506,31**	**-**
10/2019	**2.506,31**	**-**
11/2019	**2.506,31**	**-**
12/2019	**2.506,31**	**-**
01/2020	**2.506,31**	**-**
02/2020	**2.506,31**	**-**
03/2020	**2.506,31**	**-**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:25

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:01
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109787635432563873234915460, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1993 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 6 : planilhadecalculos.pdf

OCORRÊNCIAS DO HISTÓRICO SALARIAL		
MÊS/ANO	**BASE PARA O F.G.T.S. FALTANTE**	**BASE PARA VERBAS RESCISÓRIAS**
04/2020	2.506,31	-
05/2020	2.506,31	-
06/2020	2.506,31	-
07/2020	2.506,31	-
08/2020	2.506,31	-
09/2020	2.506,31	-
10/2020	2.506,31	-
11/2020	2.506,31	-
12/2020	2.506,31	-
01/2021	2.506,31	-
02/2021	2.506,31	-
03/2021	2.506,31	-
04/2021	2.506,31	-
05/2021	2.506,31	-
06/2021	2.506,31	-
07/2021	2.506,31	-
08/2021	2.506,31	-
09/2021	2.506,31	-
10/2021	2.506,31	-
11/2021	2.506,31	2.506,31

Demonstrativo de Verbas

Nome: **AVISO PRÉVIO**

Período: **17/09/2019 a 15/11/2021** Incidência **FGTS**

Comentário **-**

((((BASE PARA VERBAS RESCISÓRIAS) / 30,0000) X 1,00000000) X APURADA)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
15 a 15/11/2021	2.506,31	30,0000	1,00000000	36,0000	Não	3.007,57	0,00	3.007,57	1,012511263	3.045,20
									Total	**3.045,20**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:25

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:01
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109787635432563873234915460, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1993 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 6 : planilhadecalculos.pdf

Nome: **BASE PARA A SUCUMBÊNCIA DO RECLAMANTE**
Período: **13/12/2021 a 13/12/2021** Incidência **Não há.**
Comentário **BASE COMPOSTA PELOS DANOS MORAIS + MULTA DO ART. 467 + MULTA DO ART. 477**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
13 a 13/12/2021	-	-	-	-	-	22.582,91	0,00	22.582,91	1,004674800	22.688,48
									Total	**22.688,48**

Nome: **FÉRIAS + 1/3**
Período: **17/09/2019 a 15/11/2021** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

((((BASE PARA VERBAS RESCISÓRIAS) / 12,0000) X 1,33333333) X AVOS)

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
15 a 15/11/2021	2.506,31	12,0000	1,33333333	3,0000	Não	835,44	0,00	835,44	1,012511263	845,89
									Total	**845,89**

Nome: **SALDO DE SALÁRIO**
Período: **17/09/2019 a 15/11/2021** Incidência **Contribuição Social / IRPF**
Comentário **O F.G.T.S. SOBRE ESSA VERBA JÁ FOI RECOLHIDO ÀS FOLHAS 245**

((((BASE PARA VERBAS RESCISÓRIAS) / 30,0000) X 1,00000000) X 15,0000)

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 15/11/2021	2.506,31	30,0000	1,00000000	15,0000	Não	1.253,16	0,00	1.253,16	1,012511263	1.268,84
									Total	**1.268,84**

Nome: **13º SALÁRIO**
Período: **17/09/2019 a 15/11/2021** Incidência **FGTS / Contribuição Social / IRPF**
Comentário **-**

((((BASE PARA VERBAS RESCISÓRIAS) / 12,0000) X 1,00000000) X QUANTIDADE)

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
15 a 15/11/2021	2.506,31	12,0000	1,00000000	11,0000	Não	2.297,45	0,00	2.297,45	1,012511263	2.326,19
									Total	**2.326,19**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:25

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:01
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109787635432563873234915460, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1993 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 6 : planilhadecalculos.pdf

Demonstrativo de Juros sobre Verbas

Nome: JUROS SOBRE VERBAS

Ocorrência	Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
11/2021	15/11/2021	7.486,12	289,38	0,00	7.196,74	5,9977 %	431,64
						Total	**431,64**

Demonstrativo de FGTS

Nome: FGTS 8%

Período: 09/2019 a 11/2021

Comentário: PAGAR AO RECLAMANTE

(BASE PARA O F.G.T.S. FALTANTE + AVISO PRÉVIO + 13º SALÁRIO) X 8%

Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
09/2019	1.169,61	8%	93,57	0,00	93,57	1,171128000	109,58	34,52	144,10
10/2019	2.506,31	8%	200,50	0,00	200,50	1,170074932	234,61	71,55	306,16
11/2019	2.506,31	8%	200,50	0,00	200,50	1,168439117	234,28	69,11	303,39
12/2019	2.506,31	8%	200,50	0,00	200,50	1,156297989	231,84	66,07	297,91
01/2020	2.506,31	8%	200,50	0,00	200,50	1,148146151	230,21	63,30	293,51
02/2020	2.506,31	8%	200,50	0,00	200,50	1,145625774	229,70	60,87	290,57
03/2020	2.506,31	8%	200,50	0,00	200,50	1,145396695	229,66	58,56	288,22
04/2020	2.506,31	8%	200,50	0,00	200,50	1,145511246	229,68	56,27	285,95
05/2020	2.506,31	8%	200,50	0,00	200,50	1,152309874	231,04	54,29	285,33
06/2020	2.506,31	8%	200,50	0,00	200,50	1,152079458	231,00	51,97	282,97
07/2020	2.506,31	8%	200,50	0,00	200,50	1,148633558	230,31	49,51	279,82
08/2020	2.506,31	8%	200,50	0,00	200,50	1,145997763	229,78	47,10	276,88
09/2020	2.506,31	8%	200,50	0,00	200,50	1,140863875	228,75	44,60	273,35
10/2020	2.506,31	8%	200,50	0,00	200,50	1,130239623	226,62	41,92	268,54
11/2020	2.506,31	8%	200,50	0,00	200,50	1,121158241	224,80	39,33	264,13
12/2020	2.506,31	8%	200,50	0,00	200,50	1,109398616	222,44	36,70	259,14
01/2021	2.506,31	8%	200,50	0,00	200,50	1,100812280	220,72	34,21	254,93
02/2021	2.506,31	8%	200,50	0,00	200,50	1,095553623	219,66	31,85	251,51
03/2021	2.506,31	8%	200,50	0,00	200,50	1,085458855	217,64	29,38	247,02
04/2021	2.506,31	8%	200,50	0,00	200,50	1,078984946	216,34	27,04	243,38
05/2021	2.506,31	8%	200,50	0,00	200,50	1,074258209	215,39	24,76	240,15
06/2021	2.506,31	8%	200,50	0,00	200,50	1,065415263	213,62	22,43	236,05
11/2021	5.305,02	8%	424,40	0,00	424,40	1,012511263	429,71	23,62	453,33
						Total	**5.287,38**	**1.038,96**	**6.326,34**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:25

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:01
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109787635432563873234915460, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1993 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 6 : planilhadecalculos.pdf

Nome: SAQUE E/OU SALDO DE FGTS

Comentário: PARA CALCULAR A BASE DA MULTA SOBRE FGTS

Valor Informado					
Ocorrência	**Valor**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Total**
10/02/2022	771,87	1,000000000	771,87	0,00	771,87
11/02/2022	690,22	1,000000000	690,22	0,00	690,22
		Total	**1.462,09**	**0,00**	**1.462,09**

Nome: MULTA DE 40% SOBRE FGTS (DEVIDO + SALDO E/OU SAQUE)

Comentário: PAGAR AO RECLAMANTE

(FGTS (Total Devido + Saque e/ou Saldo) x 40%)							
Data Ocorrência	**Base**	**Percentual**	**Devido**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**	**Juros**	**Total**
15/11/2021	6.425,47	40%	2.570,19	1,012511263	2.602,35	143,07	2.745,42

Demonstrativo de Contribuição Social

Contribuição Social sobre Salários Devidos - Período 17/09/2019 a 04/07/2022

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)

Base(s) para Salário Pago:										
Base(s) para Salário Devido: SALDO DE SALÁRIO + 13º SALÁRIO										
Ocorrência	**Salário Pago (A)**	**Alíquota (B)**	**Teto Segurado (C)**	**Contribuição Social Salário Pago (D)**	**Salário Devido (E)**	**Salário de Contribuição**	**Alíquota (F)**	**Devido Segurado (G)**	**Índice correção**	**Valor corrigido**
11/2021	0,00	7,50 %	751,99	0,00	1.253,16	1.253,16	7,68 %	96,29	1,000000000	96,29
11/2021	0,00	7,50 %	751,99	0,00	2.297,45	2.297,45	8,40 %	193,09	1,000000000	193,09
Observação:	**D = A x B limitado a C**		**e**	**G = menor valor entre (C - D) e (E x F)**					**Total**	**289,38**

A partir de Março/2020, na coluna Alíquota, consta a alíquota efetiva de apuração da contribuição social.

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)

Base(s) para Salário Pago:													
Base(s) para Salário Devido: SALDO DE SALÁRIO + 13º SALÁRIO													
Ocorrência	**Salário Pago (A)**	**Alíquota (B)**	**Teto Segurado (C)**	**Cont. Social Sal. Pago (D)**	**Salário Devido (E)**	**Salário de Contribuição**	**Alíquota (F)**	**Devido Segurado (G)**	**Índice correção**	**Valor corrigido**	**Juros**	**Multa**	**Total**
11/2021	0,00	7,50 %	751,99	0,00	1.253,16	1.253,16	7,68 %	96,29	1,000000000	96,29	5,08	-	101,37
11/2021	0,00	7,50 %	751,99	0,00	2.297,45	2.297,45	8,40 %	193,09	1,000000000	193,09	10,19	-	203,28
Observação:	**D = A x B limitado a C**		**e**	**G = menor valor entre (C - D) e (E x F)**					**Total**	**289,38**	**15,27**	**0,00**	**304,65**

A partir de Março/2020, na coluna Alíquota, consta a alíquota efetiva de apuração da contribuição social.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:25

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:01
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:956805613 4
Localizar pelo código: 109787635432563873234915460, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1993 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 6 : planilhadecalculos.pdf

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA

Base(s) para Salário Devido: SALDO DE SALÁRIO + 13º SALÁRIO								
Ocorrência	**Salário Devido (A)**	**Alíquota (B)**	**Devido Empresa**	**Índice correção**	**Valor corrigido**	**Juros**	**Multa**	**Total**
11/2021	1.253,16	20,0000 %	250,63	1,000000000	250,63	13,23	-	263,86
11/2021	2.297,45	20,0000 %	459,49	1,000000000	459,49	24,26	-	483,75
Observação: C = A x B				**Total**	**710,12**	**37,49**	**0,00**	**747,61**

Nome: SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT)

Base(s) para Salário Devido: SALDO DE SALÁRIO + 13º SALÁRIO								
Ocorrência	**Salário Devido (A)**	**Alíquota (B)**	**Devido SAT (C)**	**Índice correção**	**Valor corrigido**	**Juros**	**Multa**	**Total**
11/2021	1.253,16	3,0000 %	37,59	1,000000000	37,59	1,98	-	39,57
11/2021	2.297,45	3,0000 %	68,92	1,000000000	68,92	3,63	-	72,55
Observação: C = A x B				**Total**	**106,51**	**5,61**	**0,00**	**112,12**

Demonstrativo de Honorários

Nome: HONORÁRIOS DEVIDOS PELO RECLAMANTE

Valores Calculados					C=(A x B)
Composição de Base: (BASE PARA A SUCUMBÊNCIA DO RECLAMANTE) x 5,00%					
Ocorrência	**Descrição**	**Credor**	**Base (A)**	**Alíquota (B)**	**Valor (C)**
31/07/2022	HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	SENHOR ADVOGADO DO RECLAMADO	22.688,48	5,00 %	1.134,42
				Total	**1.134,42**

Nome: HONORÁRIOS DEVIDOS PELO RECLAMADO

Valores Calculados					C=(A x B)
Composição de Base: (Bruto) x 15,00%					
Ocorrência	**Descrição**	**Credor**	**Base (A)**	**Alíquota (B)**	**Valor (C)**
31/07/2022	HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	SENHOR ADVOGADO DO RECLAMANTE	16.989,52	15,00 %	2.548,43
				Total	**2.548,43**

Demonstrativo de Imposto de Renda

Rendimentos Recebidos Acumuladamente Relativos a Anos-Calendário Anteriores ao do Recebimento - 01/11/2021 a 15/11/2021

Nome: TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA

Base(s): SALDO DE SALÁRIO + 13º SALÁRIO													
Verbas	**Juros**	**Quant. de Meses**	**Contribuição Social**	**Previdência Privada**	**Pensão Alimentícia**	**Honorários**	**Dependentes**	**Aposentado > 65 anos**	**Base**	**Faixa**	**Alíquota**	**Dedução**	**Devido**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:25

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:01
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109787635432563873234915460, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1993 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 6 : planilhadecalculos.pdf

3.595,03	-	2	289,38	0,00	0,00	240,05	-	-	3.065,60	0,00 à 3.807,96	0,00 %	0,00	0,00
												Total Devido	**0,00**

Demonstrativo de Custas Judiciais

Custas pelo Reclamado

Nome: CUSTAS DE CONHECIMENTO — **E = [(A x B) submetido a C e D]**

Composição de Base: Bruto Devido ao Reclamante + Outros Débitos do Reclamado					
Ocorrência	**Base (A)**	**Taxa (B)**	**Piso (C)**	**Teto (D)**	**Total (E)**
31/07/2022	20.412,95	2,00 %	10,64	28.348,88	408,26

Nome: CUSTAS DE LIQUIDAÇÃO — **D = [(A x B) submetido a C]**

Composição de Base: Bruto Devido ao Reclamante + Outros Débitos do Reclamado				
Ocorrência	**Base (A)**	**Taxa (B)**	**Teto (C)**	**Total (D)**
31/07/2022	20.412,95	0,50 %	638,46	102,06

CUSTAS RECOLHIDAS — **D = [(A x B) + C]**

Ocorrência	Valor (A)	Índice correção (B)	Valor corrigido	Juros (C)	Total (D)
08/04/2022	700,00	1,000000000	700,00	-	700,00

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Devido	Recolhido	Diferença
31/07/2022	510,32	700,00	0,00

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:25

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1993 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 7 : acordao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:25

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
3ª TURMA

PROCESSO TRT - ROPS-0011105-46.2021.5.18.0281

RELATORA : DESEMBARGADORA ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

RECORRENTE(S) : CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

ADVOGADO(S) : RENATO SIQUEIRA DE PAULA

RECORRIDO(S) : MATHEUS OLIVEIRA DE FREITAS

ADVOGADO(S) : JOANA DARC RIBEIRO CALIL

ORIGEM : VARA DO TRABALHO DE INHUMAS/GO

JUIZ (A) : ROSANA RABELLO PADOVANI

EMENTA

RECURSO ORDINÁRIO. RITO SUMARÍSSIMO. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO FGTS. No caso, a falta grave patronal ficou demonstrada, em virtude da ausência de recolhimento de FGTS, acarretando rescisão indireta por descumprimento de obrigações contratuais, na forma do artigo 483, alínea "d", CLT. Tal como preconiza a jurisprudência do TST. A controvérsia gira em torno da configuração de dano moral indenizável, decorrente da ausência de recolhimento de FGTS. Sobre esse fato, vigora no âmbito do TST o entendimento de que a constatação de inadimplementos de verbas trabalhistas, por si só, não é suficiente para ensejar a condenação ao pagamento de indenização por dano moral, à exceção do atraso reiterado de salários. Nessa linha de raciocínio, há vários precedentes TST declarando que ausência de recolhimento de FGTS, **por si só,** não configura dano moral.

RELATÓRIO

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22051618384656200000050985002
Número do documento: 22051618384656200000050985002

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:01
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109887685432563873234915465, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1993 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 7 : acordao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:25

Dispensado o relatório, nos termos do art. 852-I da CLT.

VOTO

ADMISSIBILIDADE

Atendidos os pressupostos processuais de admissibilidade, conheço do recurso ordinário interposto pela reclamada CENTROALCOOL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

MÉRITO

RECURSO DA RECLAMADA. RESCISÃO INDIRETA. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. ARTIGO 483, ALÍNEA "d", CLT. IRREGULARIDADE RECOLHIMENTO FGTS. FALTA GRAVE PATRONAL CONFIGURADA

Não obstante o inconformismo da parte recorrente quanto à matéria em epígrafe, a r. sentença não merece reforma, uma vez que proferida de acordo com os aspectos fáticos e jurídicos pertinentes ao caso concreto. Em se tratando de processo sujeito ao rito sumaríssimo, confirmo a r. sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do art. 895, § 1º, IV, da CLT.

Nego provimento ao recurso da reclamada.

RECURSO DA RECLAMADA. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO FGTS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:01
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109887685432563873234915465, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:25

Sentença declarou que a ausência de recolhimento de FGTS, além de se tratar de falta grave patronal, também configura dano moral, por conseguinte, condenou a reclamada ao pagamento de R$5.000,00 (cinco mil reais).

Reclamada pugna pela reforma da sentença.

Alega que *"Inicialmente, é necessário destacar que o ônus da prova neste particular é do recorrido, atribuição do qual não se desincumbiu (arts. 373, inciso I, do CPC e 818, inciso I, da CLT). Ademais, não há qualquer prova nos autos de que o atraso no recolhimento do FGTS tenha trazido ofensa moral apta a justificar a condenação da empresa recorrente ao pagamento de indenização por danos morais."*

Analiso.

Esclareço que o dano moral em trabalho atinge fundamentalmente bens incorpóreos, como a imagem, a honra, a privacidade, a intimidade, a autoestima, está relacionado à lesão aos direitos da personalidade, que consistem no conjunto de atributos físicos, morais e psicológicos e suas projeções sociais, inerentes ao ser humano, cuja cláusula geral de tutela está assentada no valor supremo da Constituição: a dignidade do ser humano - art. 1º, III, CF/88.

O mero dissabor ou aborrecimento não enseja a pretendida reparação, sob pena de subverter a própria lógica da reparação dos danos extrapatrimoniais.

No caso, a falta grave patronal ficou demonstrada, em virtude da ausência de recolhimento de FGTS, acarretando rescisão indireta por descumprimento de obrigações contratuais, na forma do artigo 483, alínea "d", CLT. Tal como preconiza a jurisprudência do TST.

A controvérsia gira em torno da configuração de dano moral indenizável, decorrente da ausência de recolhimento de FGTS.

Sobre esse fato, vigora no âmbito do TST o entendimento de que a constatação de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:01
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109887685432563873234915465, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:25

inadimplementos de verbas trabalhistas, por si só, não é suficiente para ensejar a condenação ao pagamento de indenização por dano moral, à exceção do atraso reiterado de salários.

Nessa linha de raciocínio, cito precedentes declarando que ausência de recolhimento de FGTS, por si só, não configura dano moral:

> "INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS. Segundo o acórdão recorrido, não há provas de que o inadimplemento das verbas rescisórias tenha causado efetivo dano extrapatrimonial ao reclamante. A jurisprudência deste Tribunal Superior firmou o entendimento de que apenas o atraso reiterado no pagamento dos salários autoriza o reconhecimento da presunção de ofensa ao patrimônio imaterial do empregado, não ocorrendo isso em relação ao inadimplemento de parcelas salariais ou no atraso do pagamento das verbas rescisórias, situações as quais requerem a efetiva comprovação de prejuízo. Precedente da SDI-1 do TST. Incidência da Súmula n.º 333 do TST e do art. 896, § 7.º, da CLT." (TST-ARR-1121-40.2016.5.12.0003, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, 8.ª Turma, DEJT 15/3/2019.)

> "RECURSO DE REVISTA. LEI N.º 13.015/2014. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. AUSÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO FGTS. 1.Consoante jurisprudência desta Corte superior, o atraso no cumprimento das obrigações rescisórias, tais como o recolhimento do FGTS e a impossibilidade do seu levantamento no tempo devido, não configura, via de regra, dano moral. 2. O dano moral fica caracterizado apenas se demonstrada a violação dos direitos da personalidade do reclamante, em razão da mora em comento, o que não ocorreu no caso sob exame, conforme expressamente consignado no acórdão prolatado pelo Tribunal Regional. Precedentes. 3.Recurso de revista não conhecido." (TST-RR-108-31.2013.5.05.0027, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, 1.ª Turma, DEJT 14/8/2017.)

> "AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. INADIMPLEMENTO DO FGTS. NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DO DANO SUPORTADO. O entendimento que se firmou no âmbito desta Corte é o de que o inadimplemento de verbas rescisórias ou a ausência de depósitos do FGTS, quando não comprovado o efetivo dano sofrido pelo empregado, não enseja o pagamento de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:01
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109887685432563873234915465, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:25

indenização por dano moral. Precedentes. Agravo de Instrumento conhecido e não provido." (TST-AIRR-80-81.2016.5.19.0055, Relatora: Ministra Maria de Assis Calsing, 4.ª Turma, DEJT 19/12/2017.).

"RECURSO DE REVISTA REGIDO PELA LEI 13.015/2014. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. ATRASO NO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DE FORMA REITERADA. AUSÊNCIA DE DEPÓSITOS DE FGTS. CONFIGURAÇÃO. O Tribunal Regional, muito embora tenha registrado o atraso reiterado no pagamento de salários e a ausência de depósitos de FGTS por dois anos, indeferiu o pedido de indenização por danos morais. Em relação ao não recolhimento do FGTS, esta 5.ª Turma entende que tal irregularidade não gera indenização por dano moral, salvo quando comprovada, por meio de demonstração objetiva das dificuldades e constrangimentos sofridos, a existência de lesão aos direitos de personalidade (artigo 5.º, V e X, da Constituição Federal), o que não se verifica na situação dos autos. Quanto ao atraso no pagamento de salários, a jurisprudência desta Corte vem se firmando no sentido de que, se a inadimplência for reiterada e contumaz, acarreta dificuldades financeiras e sofrimento psíquico ao trabalhador, de forma a configurar o dano moral. Uma vez consignado, no acórdão regional, o atraso no pagamento dos salários de julho a outubro de 2016, resulta claro o dano sofrido pela reclamante. Precedentes da SBDI-1. Recurso de revista conhecido e provido." (TST-RR-11613-35.2016.5.03.0135, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, 5.ª Turma, DEJT 28/9/2018.)

"DANOS MORAIS. ATRASO NO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS E DO RECOLHIMENTO DO FGTS. Segundo a jurisprudência desta Corte, o atraso no recolhimento do FGTS, por si só, não enseja a condenação em indenização por danos morais, sendo necessário que o empregado comprove o prejuízo moral decorrente de tal prática do empregador. Lado outro, esta Corte tem entendido que a reiteração do atraso no pagamento dos salários acarreta dano moral in re ipsa, o qual prescinde de comprovação de sua existência, presumindo-se em razão do ato ilícito praticado, qual seja o não pagamento dos salários no tempo correto. Porém, não tem aplicado a mesma conduta em caso de atraso sem reiteração, sendo necessária nesses casos a prova do dano decorrente do atraso no pagamento das verbas salariais e/ou rescisórias, da culpa e do nexo causal. Considerando que o reclamante não comprovou o dano moral decorrente da conduta da reclamada, indevida a indenização. Recurso de revista não conhecido." (TST-RR-36900-13.2010.5.17.0008, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, 2.ª Turma, DEJT 6/10/2017.)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:01
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109887685432563873234915465, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1993 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 7 : acordao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:25

Enfim, com base na jurisprudência do TST, o não recolhimento do FGTS não gera indenização por dano moral, salvo quando comprovada, por meio de demonstração objetiva das dificuldades e constrangimentos sofridos, a existência de lesão aos direitos de personalidade (artigo 5.º, V e X, da Constituição Federal), o que não se verifica na situação dos autos.

Reformo a sentença para expurgar da condenação indenização arbitrada, no valor de R$5.000,00.

Dou provimento ao recurso da reclamada.

RECURSO DA RECLAMADA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAS

Reclamada recorre quanto ao tópico.

Alega *"Deste modo, pugna a recorrente pela reforma da sentença, neste ponto, para 1) reduzir a condenação honorários advocatícios de sucumbência devidos ao advogado do recorrido, fixando-os em 5% (cinco por cento) do valor que resultar da liquidação da sentença, por se tratar de demanda simples, e por atender o que dispõe o artigo 791-A da CLT e, sob risco de agravar ainda mais a situação econômico-financeira da recorrente que se encontra em recuperação judicial, sendo a sua recuperação de suma importância para a população inhumense e 2) arbitrar honorários advocatícios sucumbenciais aos advogados da recorrente sobre as parcelas julgadas improcedentes, inclusive quando do julgamento do presente recurso."*.

Analiso.

Sentença arbitrou honorários em 15% sobre o valor da condenação a cargo da reclamada.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:01
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109887685432563873234915465, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:25

Considerando a complexidade da causa, o grau de zelo do profissional, o lugar da prestação do serviço, a natureza e a importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o serviço para todos os aspectos discutidos nesta lide, na forma do artigo 791-A da CLT, **reduzo o percentual arbitrado de honorários advocatícios sucumbenciais para 10%, porquanto reputo razoável. Reformo.**

Este era o meu voto.

No entanto, por ocasião da sessão de julgamento, acolhi a divergência apresentada pelo Exmo. Desembargador Elvecio Moura dos Santos, nos seguintes termos:

> DIVERGÊNCIA
>
> RECURSO DA RECLAMADA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS
>
> Mantenho o percentual de honorários sucumbenciais a cargo da Reclamada fixado na sentença (15%).
>
> Nego provimento ao apelo patronal.
>
> Em conclusão, dou provimento parcial menos amplo ao recurso patronal.

Nesta ação, foi deferida a justiça gratuita ao autor.

O debate em torno de honorários de sucumbência por beneficiário da justiça gratuita foi objeto de Ação Direta de Inconstitucionalidade - STF ADI 5.766/DF.

A norma do art. 791-A da CLT está assim grafada:

Art. 791-A. Ao advogado, ainda que atue em causa própria, serão devidos honorários de sucumbência, fixados entre o mínimo de 5% (cinco por cento) e o

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:01
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109887685432563873234915465, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:25

máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor que resultar da liquidação da sentença, do proveito econômico obtido ou, não sendo possível mensurá-lo, sobre o valor atualizado da causa. (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)

§ 1o Os honorários são devidos também nas ações contra a Fazenda Pública e nas ações em que a parte estiver assistida ou substituída pelo sindicato de sua categoria. (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)

§ 2o Ao fixar os honorários, o juízo observará: (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)

I - o grau de zelo do profissional; (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)

II - o lugar de prestação do serviço; (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)

III - a natureza e a importância da causa; (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)

IV - o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço. (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)

§ 3o Na hipótese de procedência parcial, o juízo arbitrará honorários de sucumbência recíproca, vedada a compensação entre os honorários. (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)

§ 4o Vencido o beneficiário da justiça gratuita, desde que não tenha obtido em juízo, ainda que em outro processo, créditos capazes de suportar a despesa, as obrigações decorrentes de sua sucumbência ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executadas se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que as certificou, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:01
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109887685432563873234915465, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1993 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 7 : acordao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:25

gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações do beneficiário. (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017) (Vide ADIN 5766)

§ 5o São devidos honorários de sucumbência na reconvenção. (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)

Em 03/05/2022, foi publicado acórdão STF ADI 5.766/DF, cuja ementa e parte dispositiva da decisão seguem transcritas abaixo:

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, os Ministros do Supremo

Tribunal Federal, em Plenário, sob a Presidência do Senhor Ministro LUIZ FUX, em conformidade com a ata de julgamento e as notas taquigráficas, por maioria, acordam em julgar parcialmente procedente o pedido formulado na ação direta, para declarar inconstitucionais os arts. 790-B, caput e §4º, e 791-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nos termos do voto do Ministro ALEXANDRE DE MORAES, Redator para o acórdão, vencidos, em parte, os Ministros ROBERTO BARROSO (Relator), LUIZ FUX (Presidente), NUNES MARQUES e GILMAR MENDES. E acordam, por maioria, em julgar improcedente a ação no tocante ao art. 844, § 2º, da CLT, declarando-o constitucional, vencidos os Ministros EDSON FACHIN, RICARDO LEWANDOWSKI e ROSA WEBER.

Brasília, 20 de outubro de 2021.

EMENTA: CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 13.467/2017. REFORMA TRABALHISTA. REGRAS SOBRE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DE ÔNUS SUCUMBENCIAIS EM HIPÓTESES ESPECÍFICAS. ALEGAÇÕES DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, INAFASTABILIDADE DA JURISDIÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA, SOLIDARIEDADE SOCIAL E DIREITO SOCIAL À ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA. MARGEM DE CONFORMAÇÃO DO LEGISLADOR. CRITÉRIOS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:01
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109887685432563873234915465, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1993 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 7 : acordao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:25

DE RACIONALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. AÇÃO DIRETA JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE. 1. É inconstitucional a legislação que presume a perda da condição de hipossuficiência econômica para efeito de aplicação do benefício de gratuidade de justiça, apenas em razão da apuração de créditos em favor do trabalhador em outra relação processual, dispensado o empregador do ônus processual de comprovar eventual modificação na capacidade econômica do beneficiário. 2. A ausência injustificada à audiência de julgamento frustra o exercício da jurisdição e acarreta prejuízos materiais para o órgão judiciário e para a parte reclamada, o que não se coaduna com deveres mínimos de boa-fé, cooperação e lealdade processual, mostrando-se proporcional a restrição do benefício de gratuidade de justiça nessa hipótese. 3. Ação Direta julgada parcialmente procedente.

O Exmo. Ministro Redator do acórdão Alexandre de Moraes destacou que *"Uma eventual vitória judicial em outro ambiente processual não descaracteriza, por si só, a condição de hipossuficiência. Não há nenhuma razão para entender que o proveito econômico apurado no outro processo seja suficiente para alterar a condição econômica do jurisdicionado, em vista da infinidade de situações a se verificar em cada caso. Nessa hipótese em que se pretende utilizar o proveito de uma ação para arcar com a sucumbência de outro processo - uma "compensação" -,o resultado prático é mitigar a sua vitória e manter a sua condição de hipossuficiência. Ora, onde está a prova de que cessou a hipossuficiência para afastar os benefícios da justiça gratuita? A forma como a lei estabeleceu a incidência de encargos quanto a honorários de perícia e da sucumbência - como bem destacado pelo Ministro EDSON FACHIN em seu voto divergente, e também no parecer da Procuradoria-Geral da República - feriu a razoabilidade e a proporcionalidade e estipulam restrições inconstitucionais, inclusive pela sua forma absoluta de aplicação da garantia da gratuidade judiciária aos que comprovam insuficiência de recurso. Então, Presidente, entendo inconstitucionais os arts. 790-B, caput e o §4º, 791-A, §4º. Nesse aspecto, julgo procedente a ação por serem inconstitucionais.".*

Mais adiante durante os debates, o Exmo. Ministro Alexandre de Moraes acrescentou o seguinte:

"OBSERVAÇÃO

(...)

O SENHOR MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES - Não, Ministro Barroso, não é essa a inconstitucionalidade. A inconstitucionalidade é antes:

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22051618384656200000050985002
Número do documento: 22051618384656200000050985002

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:01
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109887685432563873234915465, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:25

"§ 4º Vencido o beneficiário da justiça gratuita, desde que não tenha

obtido em juízo, ainda que em outro processo, créditos capazes de suportar a despesa (...)."

Ou seja, se ele perdeu um processo, tinha que pagar três, ganhou no outro três, ele é obrigado a pagar. E aqui não há necessidade de

demonstração de que deixou de ser hipossuficiente. Essa é a grande inconstitucionalidade, não a sequência."

Tecidas as suas considerações, o Exmo. Ministro Alexandre de Moraes, em seu voto, concluiu da seguinte forma:

"Em vista do exposto, CONHEÇO da Ação Direta e, no mérito, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para declarar a inconstitucionalidade da expressão 'ainda que beneficiária da justiça gratuita', constante do caput do art.790-B; para declarar a inconstitucionalidade do §4º do mesmo art.790-B; declarar a inconstitucionalidade da expressão 'desde que não tenha obtido em juízo, ainda que em outro processo, créditos capazes de suportar a despesa', constante do §4º do art. 791-A; para declarar constitucional o art. 844, § 2º, todos da CLT, com a redação dada pela Lei 13.467/2017."

Constata-se que a declaração de inconstitucionalidade refere-se à expressão do §4º do art. 791-A CLT ***"desde que não tenha obtido em juízo, ainda que em outro processo, créditos capazes de suportar a despes***a", que presume uma situação de perda automática do benefício da justiça gratuita, em face do ganho obtido nesta ação ou noutra ação.

Não houve pronúncia de inconstitucionalidade do *caput* do art.791-A CLT, que trata da despesa de honorários advocatícios sucumbenciais no processo do trabalho.

Logo, remanesce a possibilidade de o beneficiário da justiça gratuita responder por despesas de honorários advocatícios sucumbenciais, desde que comprovado, pela parte interessada, que cessou o estado de hipossuficiência do beneficiário.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:01
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109887685432563873234915465, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1993 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 7 : acordao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:25

Portanto, não se trata de isenção ao pagamento de despesa de honorários advocatícios sucumbenciais, e sim hipótese de imediata suspensão da exigibilidade, em virtude da concessão dos benefícios da justiça gratuita, independente do ganho auferido nesta ação ou noutra ação. A perda dessa condição de beneficiário não se presume, depende de prova.

Em 11/05/2022, foram interpostos embargos de declaração na ADI 5.766/DF, pendentes de julgamento, os quais não suspendem os efeitos da decisão proferida.

Sob tais fundamentos, reformo a sentença, também condenando a parte reclamante em honorários advocatícios sucumbenciais, à razão de 5%, observados os parâmetros insculpidos no § 2º do art. 791-A consolidado e calculados sobre os pedidos julgados totalmente improcedentes; respeitada a condição de suspensão de exigibilidade legal.

Dou parcial provimento ao recurso da reclamada.

CONCLUSÃO

Conheço do recurso da reclamada e, no mérito, dou-lhe parcial provimento, nos termos da fundamentação supra.

Mantenho o valor provisoriamente arbitrado à condenação.

É como voto.

ACÓRDÃO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:01
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109887685432563873234915465, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1993 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 7 : acordao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:25

ISTO POSTO, acordam os membros da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária telepresencial hoje realizada, prosseguindo no julgamento iniciado na sessão virtual do dia 03.06.2022, por unanimidade, conhecer do recurso da Reclamada e, no mérito, por maioria, dar-lhe parcial provimento, vencida, em parte, a Relatora que lhe dava provimento parcial menos amplo e que adaptará o voto nos termos da divergência apresentada pelo Desembargador Elvecio Moura dos Santos, para manter o percentual de honorários sucumbenciais a cargo da Reclamada fixado na sentença (15%), bem como juntará voto parcialmente vencido, neste particular.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores SILENE APARECIDA COELHO (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS e ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS. Presente na assentada de julgamento o d. representante do Ministério Público do Trabalho. Sessão de julgamento secretariada pela Chefe do Núcleo de Apoio à Terceira Turma, Maria Valdete Machado Teles.

Goiânia, 09 de junho de 2022.

ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS
Relatora

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:01
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109887685432563873234915465, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1993 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 8 : sentenca.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:25

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS
ATSum 0011105-46.2021.5.18.0281
AUTOR: MATHEUS OLIVEIRA DE FREITAS
RÉU: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

RELATÓRIO

Face à previsão do artigo 852-I da CLT resta dispensado o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A reclamada está em recuperação judicial, conforme documentos de fls. 83/159 (ID. 2af79fc ao ID. fa2c6dc).

O pedido de recuperação judicial não afasta os direitos trabalhistas, assim como não impede a postulação judicial das parcelas atinentes ao contrato laboral.

Neste sentido, o artigo 6º, §2º, da Lei nº 11.101/05:

"2º- É permitido pleitear, perante o administrador judicial, habilitação, exclusão ou modificação de créditos derivados da relação de trabalho, mas as ações de natureza trabalhista, inclusive as impugnações a que se refere o art. 8º desta Lei, serão processadas perante a justiça especializada até a apuração do respectivo crédito, que será inscrito no quadro-geral de credores pelo valor determinado em sentença."

Considerando os termos da Lei 11.101/05, o empregado deve buscar na Justiça do Trabalho os direitos contratuais pertinentes, independentemente do pedido de recuperação judicial, entretanto, após a apuração do quantum devido,

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ROSANA RABELLO PADOVANI
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22032522045998700000049197022
Número do documento: 22032522045998700000049197022
Assinado eletronicamente por ROSANA RABELLO PADOVANI - Juntado em: 25/03/2022 22:31:44 - 578720a

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:01
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109087615432563873234915469, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:25

deverá ser procedida à habilitação dos créditos.

DA RESCISÃO INDIRETA

O reclamante requer o reconhecimento da justa causa patronal e postula o pagamento das parcelas rescisórias pertinentes, sob o fundamento de descumprimento das obrigações contratuais (alínea "d", art. 483 da CLT), pela ausência de depósitos de FGTS e pelo acúmulo de funções ao qual foi imposto.

Postula o pagamento das parcelas rescisórias pertinentes, bem como a integralização dos depósitos de FGTS e entrega das guias para levantamento dos depósitos, bem como para habilitação junto ao seguro desemprego.

Em defesa a reclamada afirma que, quanto aos depósitos de FGTS, *"tem regularizado todos os meses faltantes"* e que nunca houve acúmulo de função por parte do reclamante, uma vez que todas as atividades do autor *"eram desenvolvidas exclusivamente dentro do parque industrial da reclamada"*.

Insta salientar, que, além de o ônus de prova da justa causa patronal ser do reclamante, a falta grave só se configura se presentes uma conjugação de fatores que englobadamente autorizam a ruptura contratual sendo que para o reconhecimento da mesma, necessário prova cabal e inequívoca.

A prova da justa causa exige prova cabal e firme no que tange aos fatos alegados.

Cabe ao autor, em razão do princípio da continuidade da relação de emprego, provar a rescisão indireta, nos termos do art. 818, I, da CLT.

No que tange ao alegado acúmulo de funções, a testemunha MURILO RAMOS CASTRO afirmou que:

"*que trabalhou na reclamada de 18/02/2021 à dezembro de 2021; que o depoente pede a rescisão indireta do contrato de trabalho; que o depoente exerceu a função de vigilante; que as rondas eram feitas com motocicleta;*

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ROSANA RABELLO PADOVANI
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22032522045998700000049197022
Número do documento: 22032522045998700000049197022
Assinado eletronicamente pela(o) ROSANA RABELLO PADOVANI - Juntado em: 25/03/2022 22:31:44 - 578720a

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:01
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109087615432563873234915469, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1993 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 8 : sentenca.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:25

que viu o reclamante no mês de novembro saindo com um funcionário em veículo da empresa; que o reclamante estava dirigindo o veículo; que o reclamante levava a técnica de segurança de nome Michele, no carro; que o reclamante saia com a técnica de segurança por volta de 21:00/22:00; que as ordens eram repassadas pelo Sr. Neto; que não presenciou o Sr. Neto passando ordem direto mas sabe informar que a condução era por ordem dele; (...); que a Sra. Michele falou para o depoente que o Sr. Neto havia dado ordem ao reclamante para leva-la à sua residência e no outro turno quem levava era o Sr. Ronaildo porque o líder não tinha CNH."

Enquanto que o autor, em depoimento pessoal, esclareceu que:

"*que o depoente era segurança patrimonial e executava as atividades de líder; que no desempenho da função de segurança utilizava-se de motocicleta para a realização de rondas; que durante um mês o depoente conduziu a técnica de segurança para a residência; que apenas exerceu a função de motorista um mês; que nesta atividade dirigia carro da empresa; que o último mês laborado foi novembro; (...)".*

Como visto, a testemunha confirmou que, de fato, presenciou o demandante, no mês de novembro, conduzindo uma funcionária da empresa ré até a residência, e que esta própria funcionária lhe teria asseverado que tal ordem foi dada por superior hierárquico, qual seja, o Sr. Neto.

Concomitantemente, o reclamante confessa que somente procedeu ao cumprimento desta ordem (atuar como motorista de funcionária Michele) em um único mês.

Assim sendo, evidente que o acúmulo de função de vigilante patrimonial com a função de motorista, ocorreu por tempo bastante curto, 1 mês, o que não é suficiente para configurar quebra de fidúcia grave o suficiente para a justa causa patronal.

Por outro lado, compete à reclamada o ônus de demonstrar a regularidade nos recolhimentos dos depósitos do FGTS.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ROSANA RABELLO PADOVANI
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22032522045998700000049197022
Número do documento: 22032522045998700000049197022
Assinado eletronicamente pela(o) ROSANA RABELLO PADOVANI - Juntado em: 25/03/2022 22:31:44 - 578720a

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:01
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109087615432563873234915469, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:25

O extrato de FGTS da conta vinculada do autor juntado pela reclamada a partir das fls. 244 (ID. 1094976), demonstra a ausência de depósitos nos anos de 2019 e 2020, bem como nos meses iniciais no ano de 2021.

Observe-se que a empregadora, durante boa parte da vigência do contrato de trabalho permaneceu inerte, descumprindo com seu dever legal de depositar mês a mês os valores referentes ao FGTS na conta vinculada de seu empregado.

Saliento, ainda, que os direitos trabalhistas devem ser quitados em época própria e independente de requerimento do trabalhador, eis que possuem força de lei com aplicação impositiva e imediata a ambos atores sociais envolvidos no pacto laboral.

A falta de recolhimento do FGTS, *de per si*, caracteriza descumprimento das obrigações contratuais pelo empregador, na forma do art. 483 da CLT, sendo motivo suficiente para o reconhecimento da rescisão indireta do contrato de trabalho.

Neste mesmo sentido, trago à baila diversos julgados que passam a fazer parte integrante desta sentença e se constituem em fundamentos da razão de decidir:

"*AGRAVO DE INSTRUMENTO. RESCISÃO INDIRETA. Caracterizada a divergência jurisprudencial, merece processamento o recurso de revista. Agravo de instrumento conhecido e provido. III - RECURSO DE REVISTA - CABIMENTO. 1. PRELIMINAR DE NULIDADE. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. Preliminar que se deixa de examinar, com base no art. 249, § 2º, do CPC. 2. RESCISÃO INDIRETA - CARACTERIZAÇÃO. A ausência de depósitos do FGTS na conta vinculada do empregado constitui motivo para a rescisão indireta do contrato de trabalho. Recurso de revista conhecido e provido. 3. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS -DESCABIMENTO. Estando a decisão em conformidade com a Súmula 219/TST, impossível pretender-se o processamento do recurso de revista, nos termos do art. 896, §4º, da CLT. Recurso de revista não conhecido" (TST-RR-15640-38.2007.5.01.0004, Ac. 3ª Turma, in DJ 19.2.2.010).*

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ROSANA RABELLO PADOVANI
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22032522045998700000049197022
Número do documento: 22032522045998700000049197022
Assinado eletronicamente pela(o) ROSANA RABELLO PADOVANI - Juntado em: 25/03/2022 22:31:44 - 578720a

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:01
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109087615432563873234915469, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1993 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 8 : sentenca.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:25

"RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS. RESCISÃO INDIRETA. CARACTERIZAÇÃO. Nos termos do artigo 442 da CLT - contrato individual de trabalho é o acordo tácito ou expresso correspondente à relação de emprego -. Por tal figura jurídica as partes acordantes obrigam-se, de um lado, o empregado, a prestar serviços (exceto nas hipóteses em que a lei o dispensa, p.ex., quando o empregado esteja em gozo de férias) e, de outro, o empregador, a pagar-lhe os direitos reconhecidos em lei em caso de relação de emprego. E tais obrigações são tão relevantes que o legislador previu que o seu descumprimento ensejaria o desfazimento do contrato, por justa causa, conforme dispõem os artigos 482 e 483 da CLT. Assim, não se sustenta o entendimento do e. TRT de que a ausência dos depósitos relativos ao FGTS não prejudica o padrão monetário do trabalhador, não havendo prejuízo imediato. Isso porque o empregado, ao se enquadrar nas hipóteses de levantamento dos depósitos (artigo 20 da Lei 8.036/90), não os teria disponibilizado de imediato, principalmente em casos de doença, em que a necessidade premente dessa garantia constitucional demonstra a obrigatoriedade e a seriedade com que esses depósitos devem ser regularmente efetuados. E a busca do direito lesado no Judiciário, a fim de pleitear a cobrança dos depósitos não efetuados, correndo o risco de demora na entrega da prestação jurisdicional, com a possibilidade de se valer o reclamado de todos os meios recursais a ele disponibilizados, não é solução para chancelar o descumprimento obrigacional do mau empregador. Em resumo, o artigo 483, -d-, da CLT é claro ao elencar como causa da rescisão do empregador o não-cumprimento das obrigações dele decorrentes, não possibilitando nenhuma exceção. Recurso de revista parcialmente conhecido e parcialmente provido." (TST-RR-2933/2006-664-09-00.4, Redator Designado Ministro Horácio de Senna Pires, 3ª Turma, in DEJT 13.11.2009).

Em face do conjunto probatório dos autos, julgo que a empresa descumpriu normas essenciais ao contrato de trabalho dando ensejo a rescisão indireta do contrato de trabalho.

No que tange à data do último dia trabalhado, fixo a data de 15 /11/2021, consoante registro de ponto de fls. 241 (ID. 1e8b424 - Pág. 1), documento que não foi impugnado, especificamente, pelo reclamante.

Considerando as alegações defensivas e a prova dos autos, julgo que o contrato de trabalho restou extinto por culpa da reclamada, restando devidas as seguintes parcelas rescisórias: saldo de salário de 15 dias do mês de novembro de 2021; aviso-prévio indenizado de 36 dias; 3/12 de férias proporcionais do período aquisitivo 2021/2022, acrescidas do terço constitucional; 11/12 de 13º salário proporcional de 2021; liberação dos depósitos de FGTS com indenização de 40%. Os

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ROSANA RABELLO PADOVANI
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22032522045998700000049197022
Número do documento: 22032522045998700000049197022
Assinado eletronicamente pela(o) ROSANA RABELLO PADOVANI - Juntado em: 25/03/2022 22:31:44 - 578720a

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:01
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109087615432563873234915469, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:25

pedidos observam a projeção do aviso prévio indenizado e atendem aos limites da inicial.

A reclamada deverá proceder à anotação da CTPS para que conste data de demissão em 15/12/2021, já computado o aviso prévio indenizado, no prazo de oito dias contados da intimação para tanto, sob pena de multa diária no valor de R$100,00 por dia de atraso limitado a R$800,00, com fulcro no artigo 536, § 1º, c/c. Art. 537, ambos do NCPC. A data é fixada considerando a projeção do aviso prévio indenizado.

A obrigação só se transfere à Secretaria após alcançado o limite da multa.

No tocante ao pedido de depósitos do FGTS, a reclamada não comprovou a integralidade dos depósitos de todo o contrato de trabalho, devendo fazê-lo no prazo de oito contados do trânsito em julgado, na conta vinculada do autor, nos moldes do art. 26, parágrafo único, da Lei 8.036/90, incidindo, inclusive, sobre aviso-prévio e décimo terceiro salário. Tendo em vista o artigo 9º, §4º, do Decreto 99.684/90, combinado com o artigo 17 da Lei 8.036/90, competia à empregadora a comprovação da efetivação dos depósitos do FGTS.

Deverá, ainda, no mesmo prazo entregar as guias para levantamento do FGTS, devidamente regularizados, inclusive sobre aviso-prévio e décimo terceiro salário, quitando, ainda, a indenização de 40%, sob pena de execução e multa a ser aplicada pelo Juízo.

Também deverá entregar, no mesmo prazo, as guias de Comunicação de Dispensa competente para a utilização dos benefícios do Seguro-Desemprego. Frise-se que, para o empregador há apenas obrigação de fazer consistente no fornecimento das guias para o empregado se habilitar ao recebimento do seguro-desemprego. Não se trata de obrigação de pagar.

Na hipótese de inércia da reclamada determino que a Secretaria proceda à expedição de Certidão Narrativa para habilitação ao Seguro-Desemprego e de Alvará Judicial para liberação do FGTS, sem prejuízo da multa a ser aplicada à reclamada no valor de R$1.000,00, com fulcro no artigo 536, caput, combinado com o artigo 537, caput, ambos do CPC, em face do descumprimento das obrigações de fazer

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:01
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109087615432563873234915469, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:25

acima determinadas.

A remuneração para efeitos de cálculo compreende o valor da remuneração apontada pelo autor na exordial, qual seja R$2.506,31, eis que compatível com a média remuneratória do autor, consoante demonstram os contracheques coligidos ao feito.

DO DANO MORAL

O reclamante requer uma indenização por dano moral pela ausência do recolhimento regular do FGTS em sua conta vinculada, durante o contrato de trabalho.

Conforme consta no tópico acima, a documentação carreada aos autos revela a ausência de depósitos do FGTS durante vários meses do contrato de trabalho vigente entre as partes.

Duas questões devem ser analisadas no pedido formulado.

A primeira questão está vinculada a conduta da reclamada e o grau de gravidade desta ação, ou melhor dizendo , desta omissão.

É assente na jurisprudência do C. TST a configuração da justa causa patronal pela ausência de recolhimentos do FGTS.

Sob este ponto de vista, a conduta da reclamada é ilícita e gera danos ao trabalhador, tanto que enseja a justa causa patronal, penalidade maior dentro de um contrato de trabalho.

Nesta mesma linha de raciocínio, cabe salientar que esta magistrada julga que os recolhimentos relativos ao FGTS estão infensos a negociação e envolvem direito indisponível numa relação de emprego, tanto pelos seus objetivos como pelo fato que o regime instituído visou a compensar o empregado pelo tempo de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:01
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109087615432563873234915469, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:25

serviço, uma vez foi expungida da legislação brasileira o instituto da estabilidade pela criação do sistema de depósitos do Fundo.

Emerge das considerações acima que os recolhimentos do FGTS se traduzem em direito indisponível e a ausência de depósitos configura falta grave.

Não há, portanto, mera ilicitude, mas conduta omissiva grave da reclamada.

Na verdade, saliento que é contraditório reconhecer uma justa causa por este motivo e julgar que se trata de mera irregularidade que não enseja repercussão além da via material.

Ainda que assim não fosse, julgo, ainda, que a ausência de depósitos viola a dignidade da pessoa humana e o valor social do trabalho, que restam prestigiados pela Constituição de 88 no artigo 1º, incisos I e IV.

A dignidade da pessoa humana não está só ligada a fatores morais, mas a um conjunto de direitos que asseguram a existência digna do cidadão, e neste contexto, do trabalhador.

Ora, um trabalhador afastado do trabalho já tem por si só uma diminuição da autoestima e, pior se afigura, quando a empresa não lhe assegura o direito mínimo de recolher o FGTS, obrigação instituída em lei.

Por óbvio, que o valor social do trabalho resta menosprezado pela empresa que não recolhe o FGTS, na medida que não cumpre obrigação legal decorrente da prestação de trabalho, que na hipótese em tela, efetivou-se e decorre da mesma, conquanto a suspensão contratual.

Considerando se tratar de dano *in re ipsa*, consequência do próprio fato ofensivo, julgo comprovado o evento lesivo e, por decorrência lógica, a configuração do dano moral e do dever de indenizar, nos termos dos artigos 186 e 927, do Código Civil e artigo 5º, V e X, da Constituição Federal.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ROSANA RABELLO PADOVANI
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22032522045998700000049197022
Número do documento: 22032522045998700000049197022
Assinado eletronicamente pela(o) ROSANA RABELLO PADOVANI - Juntado em: 25/03/2022 22:31:44 - 578720a

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:01
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109087615432563873234915469, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:25

A condenação da indenização pelos danos morais vai ao encontro do artigo 1º da Constituição da República, na medida em que a valorização do trabalho e da dignidade humana encontram respaldo no próprio texto constitucional.

A fixação do dano moral deve observar ao princípio da satisfação compensatória a fim de que proporcione um lenitivo para o sofrimento experimentado pela vítima e compensação à situação a que a reclamante foi exposta, sendo que deve-se levar em consideração a culpa da reclamada.

Necessário, neste caso, uma solução equânime a fim de que se alcancem os fins compensatórios e punitivos da referida indenização.

No tocante ao valor da indenização, necessário sopesar-se as condições concretas e os atos considerados individualmente.

Esclareço que a previsão de tarifação constante da Lei 13.467 /17, constante do artigo 223 da CLT, representa um retrocesso na evolução garantida pela Constituição Federal, e infringe o maior de todos os princípios que foi alçado na Constituição Federal como vetor da República Federativa do Brasil: o princípio da dignidade da pessoa humana.

Não se pode esquecer ainda que o artigo supra citado viola a Convenção n. 111 da OIT, ratificada pelo Brasil, de hierarquia superior à lei ordinária.

Quanto a superioridade da Convenção 111 da OIT, ratificada pelo Brasil em 1968, transcrevo trecho do livro de Flávia Piovesan, in Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional (10 ed., São Paulo: Saraiva, 2009, pp. 68-72),:

"*Em suma, a hierarquia constitucional dos tratados de proteção dos direitos humanos decorre da previsão constitucional do art. 5º,§ 2º, à luz de uma interpretação sistemática e teleológica da Carta, particularmente da prioridade que atribui aos direitos fundamentais e ao princípio da dignidade da pessoa humana. Essa opção do constituinte de 1988 se justifica em face do caráter especial dos tratados de direitos humanos e, no entender de parte da doutrina, da superioridade desses tratados no plano internacional.*"

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:01
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109087615432563873234915469, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:25

E como se não bastassem todos os argumentos acima expendidos no que tange a impossibilidade de tarifação do dano moral, cabe trazer a esta decisão as lições do Ministro MAURÍCIO GODINHO DELGADO:

"Note-se a propósito, que uma das principais inovações constitucionais de 1988 foi a inserção, no ápice da pirâmide normativa, da pessoa humana e do universo de sua personalidade, de maneira a conferir efetividade aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da centralidade do ser humano no ordenamento jurídico e na vida socieconômica. E com a essa perspectiva é que o tema dos danos morais, inclusive estéticos, com suas indenizações correlatas, ingressou no campo das relações trabalhistas, tornando-se uma das searas mais importantes do novo Direito do Trabalho constitucionalizado do País. A Lei da Reforma Trabalhista (n. 13.467/2017, com retificações pela Mpr. n. 808/2017) buscou atenuar esses avanços jurídicos e culturais. Não só diminuiu o foco no universo da personalidade humana trabalhadora, como também abriu, firmemente, novo foco, agora no campo dos interesses extrapatrimoniais do empregador. A disse, procurou deslocar o status desse temário para um piso menor, sugestivamente indicado pela ideia genérica de reparações por danos extrapatrimoniais e pelo tarifamento impostos a essas reparações" (in, Curso de Direito do Trabalho, Ltr, 17ª edição, ano 2018, páginas 732 e 733).

A fixação do dano moral deve observar ao princípio da satisfação compensatória a fim de que proporcione um lenitivo para o sofrimento experimentado pela vítima e compensação à situação a que o reclamante foi exposto, sendo que se deve levar em consideração a culpa da reclamada.

Necessário, neste caso, uma solução equânime a fim de que se alcancem os fins compensatórios e punitivos da referida indenização.

Ainda que não fosse o entendimento deste Juízo no que tange ao artigo 223 da CLT, acima expendido, julgo que a compensação deve ser integral e a dosimetria deve ser feita pela razoabilidade (art. 8º, da CLT) e por critério objetivo com o escopo, como já mencionado reparatório (perspectiva da vítima, objetivando compensar o sofrimento experimentado), preventivo (perspectiva da sociedade, visando impedir que os danos voltem a ocorrer nas mesmas circunstâncias) e pedagógico (perspectiva do ofensor, onerando-o na medida de sua culpa e de sua capacidade econômica).

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ROSANA RABELLO PADOVANI
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22032522045998700000049197022
Número do documento: 22032522045998700000049197022
Assinado eletronicamente pela(o) ROSANA RABELLO PADOVANI - Juntado em: 25/03/2022 22:31:44 - 578720a

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:01
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109087615432563873234915469, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1993 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 8 : sentenca.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:25

Considerando os fatos comprovados, **julgo devida a indenização por danos extra patrimoniais em R$5.000,00.**

Referida parcela tem caráter indenizatório, não lhe incidindo recolhimentos fiscais, na forma da Súmula 498 do C. STJ ou previdenciários (art. 28, §9º, da Lei 8212/91).

A correção monetária desta parcela deve considerar a data da publicação desta sentença, nos termos da Súmula 439 do C. TST.

MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT

Ante a inexistência de parcelas incontroversas, inaplicável à hipótese o artigo 467 da CLT.

DA MULTA DO ART. 477, §8º, DA CLT

Indefiro a multa do artigo 477, parágrafo oitavo da CLT, pois a rescisão contratual foi reconhecida por esta sentença.

DA JUSTIÇA GRATUITA

Concedo os benefícios da justiça gratuita ao reclamante, na forma do art. 790, §3º, da CLT face a presunção legal absoluta de insuficiência de recursos para a demanda, uma vez que o salário do reclamante era inferior a 40% do limite do Regime Geral da Previdência Social.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Declaro, de forma incidental, a inconstitucionalidade do parágrafo quarto do artigo 790 da CLT, face a violação ao princípio da gratuidade da justiça previsto na Constituição.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ROSANA RABELLO PADOVANI
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22032522045998700000049197022
Número do documento: 22032522045998700000049197022
Assinado eletronicamente pela(o) ROSANA RABELLO PADOVANI - Juntado em: 25/03/2022 22:31:44 - 578720a

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:01
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109087615432563873234915469, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:25

Todo o sistema processual deve ser interpretado de forma a ser coeso e, em relação a esta norma, a interpretação sistemática deve prevalecer face a prevalência do texto constitucional.

Todos os beneficiários da Justiça Gratuita devem receber o mesmo tratamento e trata-se de incidência do princípio da isonomia, previsto no texto constitucional.

Incabível que um beneficiário da justiça gratuita obtenha total isenção de pagamento de despesas processuais e seja obrigado a arcar com despesa honorária.

Todos os sujeitos que restem inseridos como beneficiários da JUSTIÇA GRATUITA devem recebem tratamento isonômico e não podem ser responsabilizadas pelos custos do direito de ação.

A Justiça Trabalhista é uma Justiça Social e não se concebe a aplicação de normas e princípios que divergem da sua própria orientação e da Constituição.

O acesso ao Poder Judiciário é garantia constitucional de um Estado Democrático de Direito, assim como se traduz em direito social o manejo da ação que visa a reparação de direitos lesados e que estejam previstos no artigo 7º da Constituição Federal.

Face ao exposto, julgo indevidos honorários advocatícios aos advogados da reclamada face a concessão do benefício da justiça gratuita ao reclamante.

Defiro honorários advocatícios ao advogado do reclamante no percentual de 15% sobre o valor da condenação a cargo da reclamada.

DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS

Os descontos fiscais, a teor do art.46 da Lei 8541/92, impõe que o imposto sobre a renda, incidente sobre os rendimentos pagos em cumprimento de decisão judicial, deve ser retido na fonte pela pessoa física ou jurídica obrigada ao

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ROSANA RABELLO PADOVANI
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22032522045998700000049197022
Número do documento: 22032522045998700000049197022
Assinado eletronicamente pela(o) ROSANA RABELLO PADOVANI - Juntado em: 25/03/2022 22:31:44 - 578720a

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:01
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109087615432563873234915469, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:25

pagamento, no momento em que o rendimento se torna disponível para o beneficiário sob qualquer forma.

Face à cogência do dispositivo legal acima mencionado, bem como a orientação, contida no Prov. 01/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho é pertinente a retenção do imposto de renda incidente e recolhimentos previdenciários sobre os créditos pela fonte pagadora nos termos da lei.

Neste sentido, Precedente Jurisprudencial nº 32 do TST:

"*Descontos legais. Sentenças Trabalhistas. Contribuição previdenciária e imposto de renda. Devidos*". Pro.CGJT 03/84.Lei 8212/91.

A jurisprudência também se manifesta neste sentido:

"*Descontos previdenciários sobre créditos trabalhistas. O art. 33, § 5º da lei n.º 8.212/91 não confere isenção ou imunidade tributária ao empregado sobre créditos resultantes de ações trabalhistas. Antes do reconhecimento judicial do direito postulado, não se pode falar em omissão do empregador em sua obrigação de efetuar o desconto legal da contribuição previdenciária, pois tal exigibilidade não recai sobre créditos ou direitos controvertidos, mais sobre créditos reais ou pagamentos efetivados". Ac. TRT 2ª Reg. T (02970062113), Rel. Juiz Raimundo Cerqueira Ally, Do/SP 03.03.98, Synthesis, n27/98,p.240.*

"*Descontos previdenciários sobre créditos trabalhistas. O art. 33, § 5º da lei n.º 8.212/91 não confere isenção ou imunidade tributária ao empregado sobre créditos resultantes de ações trabalhistas. Antes do reconhecimento judicial do direito postulado, não se pode falar em omissão do empregador em sua obrigação de efetuar o desconto legal da contribuição previdenciária, pois tal exigibilidade não recai sobre créditos ou direitos controvertidos, mais sobre créditos reais ou pagamentos efetivados". Ac. TRT 2ª Reg. T (02970062113), Rel. Juiz Raimundo Cerqueira Ally, Do/SP 03.03.98, Synthesis, n27/98,p.240."Fonte: Dicionário de Decisões Trabalhistas- 30ª edição- Calheiros Bomfim, 206.*

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ROSANA RABELLO PADOVANI
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22032522045998700000049197022
Número do documento: 22032522045998700000049197022
Assinado eletronicamente pela(o) ROSANA RABELLO PADOVANI - Juntado em: 25/03/2022 22:31:44 - 578720a

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:01
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109087615432563873234915469, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1993 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 8 : sentenca.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:25

DOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

A correção monetária deverá observar o coeficiente do mês subsequente à prestação de serviços.

Neste sentido a Súmula n º 381 do C. TST:

"*Correção monetária. Salário. Art. 459, CLT. O pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se essa data limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária dos meses subsequentes ao da prestação dos serviços.*"

Assim entende o C. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO:

"*Correção monetária. Marco inicial. Sendo a correção monetária a atualização do poder aquisitivo da moeda com a finalidade de restaurar o seu poder de aquisição, deve incidir apenas a partir do momento em que a verba torna-se legalmente exigível que, no caso de salário, é o quinto dia útil do mês subseqüente ao da prestação de serviço. Logo, a incidência da correção monetária ocorre a partir do mês subseqüente ao da prestação do trabalho." Ac. (unânime) TST 3ª T. (RRr 303600/96. 8), Rel. Min. Carlos Alberto reis de Paula, DJU 05.03.99*" Dicionário de Decisões Trabalhistas- 30ª edição- Calheiros Bomfim, 105

"*A época própria para a incidência da correção monetária sobre os débitos trabalhistas ocorre a partir do mês subseqüente ao da prestação de serviços precedentes da SDI*" (RR 267371/1996.4, Ac, 2T) Moacir Roberto Tesch Auersvald- TST. Nova Jurisprudência em Direito do Trabalho- 1999, 146.

Em decisão acerca do tema, o STF no julgamento das Ações Declaratórias de Constitucionalidade nº 58 e nº 59, entendeu que *"até que sobrevenha solução legislativa, deverão ser aplicados à atualização dos créditos decorrentes de condenação judicial e à correção dos depósitos recursais em contas judiciais na Justiça do Trabalho os mesmos índices de correção monetária e de juros vigentes para as hipóteses de condenações cíveis em geral (art. 406 do Código Civil)*".

Ou seja, a Corte Máxima estabeleceu que, em relação à fase extrajudicial, ou seja, quando a parte ainda não tenha ajuizado a ação trabalhista,

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ROSANA RABELLO PADOVANI
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22032522045998700000049197022
Número do documento: 22032522045998700000049197022
Assinado eletronicamente pela(o) ROSANA RABELLO PADOVANI - Juntado em: 25/03/2022 22:31:44 - 578720a

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:01
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109087615432563873234915469, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1993 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 8 : sentenca.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:25

deverá ser utilizado como indexador de correção monetária o índice IPCA-E acumulado do período de janeiro a dezembro de 2000 e a partir de janeiro de 2001, deverá ser utilizado o IPCA-E mensal.

Deverá, ainda, ser aplicada durante a fase extrajudicial a TRD acumulada do período compreendido entre a data de vencimento da obrigação e o seu efetivo pagamento.

Já em relação à fase judicial. Ou seja, após proposta a demanda trabalhista, a atualização dos débitos judiciais deve ser efetuada pela taxa referencial da SELIC, já que la incide como juros moratórios dos tributos federais, não podendo, assim, ser cumulada com a aplicação de outros índices de atualização monetária, para não incorrer em *"bis in idem"*.

Determino, assim, a aplicação de juros de 1% ao mês, previstos no art. 39, § 1º, da Lei 8.177/91 e correção monetária, com base no IPCA-E entre o vencimento da obrigação até a data de notificação da Ação Trablhista e, após, incidência da taxa SELIC, nos moldes do que restou decidido pelo E. Supremo Tribunal Federal (STF), nas Ações Declaratórias de Constitucionalidade (ADC´s) nº 58 e 59 e segundo a Recomendação nº 4/2021, deste E. Regional.

DA DEDUÇÃO

Deduzam-se os valores pagos sob igual título que já restarem comprovados nos autos ou reconhecidamente pagos pelo autor.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que **MATHEUS OLIVEIRA DE FREITAS** move em face de **CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL),** decido **julgar parcialmente procedentes** o feito para o fim de reconhecer a rescisão indireta do contrato de trabalho, bem como para condenar a reclamada a pagar saldo de salário de 15 dias do mês de novembro de 2021; aviso-prévio indenizado de 36 dias; 3/12 de férias proporcionais do período aquisitivo 2021/2022, acrescidas do terço constitucional; 11/12 de 13º salário proporcional de 2021; integralização e liberação dos depósitos de FGTS com indenização de 40%; bem como

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ROSANA RABELLO PADOVANI
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22032522045998700000049197022
Número do documento: 22032522045998700000049197022
Assinado eletronicamente pela(o) ROSANA RABELLO PADOVANI - Juntado em: 25/03/2022 22:31:44 - 578720a

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:01
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109087615432563873234915469, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:25

indenização por danos morais, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurado em regular liquidação observando-se o período prescrito e a dedução deferida.

A reclamada, deverá anotar a baixa da CTPS obreira, na forma e prazo previstos na fundamentação.

Deverá, ainda, a reclamada regularizar os depósitos e entregar as guias para levantamento do FGTS e para habilitação junto ao seguro desemprego, na forma e no prazo da fundamentação.

Honorários advocatícios nos termos da fundamentação.

Na forma do art. 39, caput e §1º da Lei nº 8.177/91 e Súmula 200 do C. TST, os juros de mora desde o ajuizamento da ação (art. 883 da CLT), e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação de serviço, nos termos da Súmula 381 do C. TST.

Custas pela reclamada, no importe de 2%, calculadas sobre o valor ora arbitrado à condenação de R$35.000,00.

Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber ao autor, nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se a parcela deferida, de natureza salarial, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, VIII, da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 45/2004.

Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes.

Publique-se.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ROSANA RABELLO PADOVANI
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22032522045998700000049197022
Número do documento: 22032522045998700000049197022
Assinado eletronicamente pela(o) ROSANA RABELLO PADOVANI - Juntado em: 25/03/2022 22:31:44 - 578720a

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:01
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109087615432563873234915469, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:25

Registre-se.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

INHUMAS/GO, 25 de março de 2022.

ROSANA RABELLO PADOVANI
Juíza Titular de Vara do Trabalho

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:01
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109087615432563873234915469, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1993 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 9 : procuracao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:25

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MATHEUS OLIVEIRA DE FREITAS, brasileiro, solteiro, vigilante, portador de cédula de identidade nº 5919643 SSP/GO, inscrito no CPF nº 050.364.361-05, nascido aos 23 de dezembro de 1994, filho de Marcia Helena de Oliveira Cardoso e Joselito Freitas Cardoso, residente e domiciliado a Rua 13, Nº 115, Vila Santa Terezinha, Inhumas/Go, CEP 75400-016.

OUTORGADAS: **DRª JOANA DARC RIBEIRO CALIL**, brasileira, solteira, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás sob o nº 48.321, e ou em conjunto e ou separadamente **DRª HELAINE DUARTE NUNES**, brasileira, solteira, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás sob o nº 50.533, ambas com escritório profissional localizado Rua Padres Redentorista, n°450, Centro, CEP: 75.400-000, Inhumas-Go, com endereço eletrônico joanacaliladv@gmail.com e telefone 62-985980500.

PODERES: com poderes amplos e gerais para representa-lo em juízo e/ou fora dele, administrativamente e/ou em qualquer instância ou Tribunal, podendo propor ações, recursos, impugnação, apresentar defesa ou contestações, desistir, transigir, fazer acordos, firmar compromissos, assinar termos, receber e dar quitações, discordar, tudo até final da decisão, bem como substabelecer com ou sem reservas de poderes a quem lhe convier, total ou parcialmente e ainda valendo-se das cláusulas *Ad Judicia et Extra e In Solidum, requerer os benefícios da assistência judiciaria com fundamento do artigo 98 do Novo Código Processo Civil,* e funcionar com outro(s) procurador(es), como dos poderes do artigo 105 do Novo Código de Processo Civil Vigente, podendo agir em conjunto ou separadamente e substabelecer com e sem reserva de poderes e demais atos de interesse do outorgante. **FINALIDADE: REPRESENTAÇÃO EM AÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

Inhumas 26 de outubro de 2022.

Matheus Oliveira de Freitas

(outorgante)

Scanned with CamScanner

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:01
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109387655432563873234915462, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1993 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 10 : certidaodecreditotrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:25

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS
ATSum 0011105-46.2021.5.18.0281
AUTOR: MATHEUS OLIVEIRA DE FREITAS
RÉU: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

Eu, LAIS CAMPOS MENDONCA REZENDE, Servidor(a) da VARA DO TRABALHO DE INHUMAS-GO, de ordem, no uso de minhas atribuições legais e no cumprimento da **RECOMENDAÇÃO CNJ nº 109, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021**, expeço a presente **CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

PROCESSO:	0011105-46.2021.5.18.0281
DATA DO AJUIZAMENTO:	13/12/2021 16:32:52
DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO:	29/06/2022
VARA, COMARCA, TRIBUNAL	Vara do Trabalho de Inhumas-GO, TRT18
DEVEDOR(A):	CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL), CNPJ: 02.896.264/0001-09
CREDOR(A):	MATHEUS OLIVEIRA DE FREITAS, CPF: 050.364.361-05
NATUREZA DO CRÉDITO:	Trabalhista
VALOR DO CRÉDITO (atualizado até a data o pedido da Recuperação Judicial):	Vide planilha de cálculos infra
HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA (atualizado até a data o pedido da Recuperação Judicial):	Vide planilha de cálculos infra
ADVOGADO:	JOANA DARC RIBEIRO CALIL, CPF: 956.880.561-34

Planilha de cálculo com valores atualizados:

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: LAIS CAMPOS MENDONCA REZENDE
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22102011323420000005308566 4
Número do documento: 22102011323420000005308566 4
Assinado eletronicamente por: LAIS CAMPOS MENDONCA REZENDE - Juntado em: 20/10/2022 11:13:24 - 2310c99

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:02
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109487665432563873234915498, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1993 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 10 : certidaodecreditotrabalhista.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:25

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	16.700,14
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	1.164,38
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA SENHOR ADVOGADO DO RECLAMANTE	2.548,43
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA SENHOR ADVOGADO DO RECLAMANTE	0,00
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Subtotal	**20.412,95**
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	0,00
Total Devido pelo Reclamado	**20.412,95**

Descrição de Débitos do Reclamante	Valor
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA SENHOR ADVOGADO DO RECLAMADO	1.134,42
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA SENHOR ADVOGADO DO RECLAMADO	0,00
Total Devido pelo Reclamante	**1.134,42**

Certifico, por fim, que a presente certidão deverá ser apresentada pelo credor e/ou devedor ao Administrador Judicial para inscrição dos débitos em classe própria, acompanhado de cópias da decisão exequenda, dos cálculos homologados e atualizações, bem como da decisão homologatória dos cálculos de liquidação, documentos que se encontram nos autos eletrônicos, cuja autenticidade poderá ser conferida no site do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. NADA MAIS.

NADA MAIS. CERTIFICO E DOU FÉ.

INHUMAS/GO, 20 de outubro de 2022.

LAIS CAMPOS MENDONCA REZENDE
Servidor

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: LAIS CAMPOS MENDONCA REZENDE
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22102011132342000000053085664
Número do documento: 22102011132342000000053085664

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/11/2022 00:06:02
Assinado por JOANA DARC RIBEIRO CALIL:95688056134
Localizar pelo código: 109487665432563873234915498, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1994 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaomanifestandosobrepeticaodauniao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:26

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas, Goiás.

Processo nº 216890.94

CENTROÁLCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já qualificada nos autos da ação em epígrafe, via de seus advogados e procuradores infra-assinados, vem perante a douta presença de Vossa Excelência, **manifestar sobre a decisão de movimento 1989**, o fazendo pelas razões que seguem:

Este Juízo proferiu a decisão de movimento 1989, e, no item "II" da parte dispositiva, determinou:

> **II** - acerca do pedido de restituição de quantia e demais pedidos formulados pela União (Fazenda Nacional) por meio da petição de evento 1.954, manifestem-se a Recuperanda, a Administradora Judicial e o Ministério Público do Estado de Goiás no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias;

Assim, vem a recuperanda tempestivamente manifestar sua **objeção e impugnação** ao pedido formulado pela União, na petição de mov. 1989, o fazendo pelas razões que seguem:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/11/2022 15:37:34
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109187695432563873234613087, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1994 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaomanifestandosobrepeticaodauniao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:26

Na petição de mov. 1989, a União Federal alega que diversos créditos tributários constituídos em face da Recuperanda são oriundos de apropriação indébita, já que tais valores não pertencem à Recuperanda, sendo ela apenas responsável pela retenção.

Assim, a União enumera diversos processos que estão em tramitação, em diferentes Juízo, cujo objetivo é a cobrança desses valores que a Recuperanda seria responsável pela retenção.

Ao final, pede a União que seja priorizado o pagamento destes débitos, nos termos do artigo 84, inciso I-C, da Lei 11.101/2005.

Pois bem.

De início, afirma-se que a pretensão da União não se aplica ao presente processo, já que não a Recuperanda não está em processo de Falência.

Pelo contrário.

A empresa peticionante já conseguiu a homologação do seu plano de recuperação judicial e, ainda, está cumprindo fidedignamente com suas premissas, razão pela qual não há que se falar em "priorização de pagamento", o qual só teria aplicabilidade em processo de falência.

Aliás, o artigo apontado pela União, qual seja, 84, da Lei 11.101/2005, está exatamente na parte da "Seção II", que disciplina o procedimento para pagamento dos credores em caso de falência. Veja:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/11/2022 15:37:34
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109187695432563873234613087, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1994 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaomanifestandosobrepeticaodauniao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:26

Seção II

Da Classificação dos Créditos

Art. 83. A classificação dos créditos na falência obedece à seguinte ordem:

Desta feita, por ausência de subsunção dos fatos à norma, já que não se trata de processo de falência, é que se requer seja indeferido o pedido de reserva de crédito para priorizar o pagamento da União.

DA EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO PRÓPRIO PARA COBRANÇA DA DÍVIDA DA UNIÃO

Lado outro, pelo princípio da eventualidade, deve ser destacado que não se pode pagar qualquer débito à União, através de retenção nestes autos, porque deve ser respeitado o procedimento próprio das ações de Execução, as quais deverão respeitar o efeito contraditório e a ampla defesa.

Conforme mencionado pela própria União, já existe em tramitação diversas ações judiciais para cobranças desses débitos que seriam advindos de "apropriação indébita", ações estas que deverão oportunizar à Recuperando o lídimo Direito de defesa, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Por exemplo, a União afirma ser credora da Recuperanda, porém, em diversos casos sequer existe processo de cobrança, não sabendo se foi o crédito tributário foi constituído de forma correta, assegurando o direito de defesa da recuperanda. Veja o quadro da própria União demonstrando que não existem ações para cobrança:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/11/2022 15:37:34
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109187695432563873234613087, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1994 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaomanifestandosobrepeticaodauniao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:26

Dimas Martins Filho
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional em Goiás
Núcleo de Falências e Recuperações Judiciais – NUFARJ/PFN-GO

11 2 21 004294-00	10120 746030/2021-96	18/06/2021	Cobrança Adm.	R$ 663.482,44
11 2 21 004291-50	17095 720121/2021-03	17/06/2021	Cobrança Adm.	R$ 131.377,92
11 2 22 000751-98	10166 790934/2021-22	23/02/2022	Cobrança Adm.	R$ 375.558,48
11 2 22 001587-27	10136 082758/2022-90	16/05/2022	Cobrança Adm.	R$ 494.505,79
Subtotal				**R$ 20.558.352,81**

CÓDIGO DE RECEITA 4133 – DIV.ATIVA-CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS					
Inscrição	**Processo Administrativo**	**Data Inscrição**	**Número da Execução Fiscal**	**Juízo**	**Valor Consolidado**
11 4 20 012357-93	10120 743589/2020-83	24/07/2020	Cobrança Adm.		R$ 4.272.195,51
11 4 20 023455-92	14966 124450/2020-45	14/12/2020	Cobrança Adm.		R$ 796.476,49
11 4 21 022461-03	10120 746030/2021-96	18/06/2021	Cobrança Adm.		R$ 1.491.428,18
11 4 22 008015-86	10166 790934/2021-22	23/02/2022	Cobrança Adm.		R$ 604.232,50
11 4 22 031686-04	14966 047265/2022-91	16/05/2022	Cobrança Adm.		R$ 728.241,25
Subtotal					**R$ 7.892.573,93**

Desta feita, qualquer "retenção" de crédito aqui, em favor da União, seria uma violação não só à própria Lei de Recuperação Judicial (a qual só permite sua aplicabilidade em falência, o que não é o caso), como também promoveria a antecipação do resultado de ações de execuções fiscais que sequer foram ajuizadas, violando o lídimo direito da recuperanda à ampla defesa e contraditório efetivo.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/11/2022 15:37:34
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109187695432563873234613087, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1994 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaomanifestandosobrepeticaodauniao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:26

Ainda, deve ser indeferido o pedido formulado pela União, já que deve ela utilizar dos meios corretos para recebimento de seu pretenso crédito, não podendo utilizar de meios "coercitivos" para tanto, como defendido pela jurisprudência pacífica do TJGO:

> TRIBUTÁRIO. REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA. BLOQUEIO/RESTRIÇÃO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. SUPOSTA EXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS. VIOLAÇÃO AO DIREITO DO LIVRE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE ECONÔMICA. ILEGALIDADE. DIREITO LÍQUIDO E CERTO CONFIGURADO. I - A Constituição Federal assegura o direito ao livre exercício da atividade econômica (artigo 5º, inciso XIII, cumulado com o artigo 170, parágrafo único) **sendo ilegal a imposição de restrições** às empresas no intuito de obter documentos fiscais ou **pagamento de obrigações tributárias.** II - A suposta existência de débitos tributários não autoriza o bloqueio da emissão de notas fiscais eletrônicas, **haja vista que a Fazenda Pública dispõe de meios legais para cobrar créditos tributários não adimplidos.** REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA" (TJGO – Des. Fausto Moreira Diniz, 6ª Câmara Cível, Reexame Necessário 0403746-39.2015.8.09.0006, DJ de 07/02/2019).

Da REITERAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INSEGURANÇA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA UNIÃO

Reitera-se, aqui, a manifestação de evento 1930, em que comprovou-se que os créditos da União Federal não são dotados de "segurança" e "certeza", já que diversos débitos estão **sendo declarados extintos**, por decisões judiciais, em razão da ocorrência da prescrição.

Veja, para se ter um exemplo, a decisão proferida no processo 0048630-79 em que fora declarada a extinção do débito tributário, **por prescrição**, no valor primitivo de R$ 359.683,80 – ação ajuizada em 23/03/1999:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/11/2022 15:37:34
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109187695432563873234613087, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1994 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaomanifestandosobrepeticaodauniao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:26

do art. 40, §§ 2º, 3º e 4º da Lei n. 6.830/80 - LEF, findo o qual o Juiz, depois de ouvida a Fazenda Pública, poderá, de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato;"

Assim, analisando os autos, observa-se que, da primeira tentativa frustrada de localização de bens/valores da parte executada, o exequente teve ciência em **20/10/2010**, começando, a partir de então, a contagem do prazo de suspensão e, automaticamente após, o prazo da prescrição intercorrente, nos termos do entendimento firmado pelo STJ, razão pela qual o processo encontra-se prescrito desde **20/10/2016**.

Ressalta-se que, considerando que a prescrição atingiu o crédito tributário em outubro de 2016, qualquer petição protocolizada ou qualquer ato praticado após este prazo não surtirá nenhum efeito para a interrupção do prazo prescricional, visto que, já foi ultrapassado.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 40, § 4º, da Lei 6.830/80 c/c o art. 924, V, do CPC/15, **julgo extinta** a presente execução fiscal.

Sem custas e honorários.

Transitada em julgado, arquivem-se com as baixas devidas.

Intime-se. Cumpra-se.

Inhumas, data da assinatura eletrônica.

JOÃO LUIZ DA COSTA GOMES
Juiz de Direito

E em outros processos já estão sendo arguidas a prescrição através de exceção de pré-executividade, o que certamente reduzirá significativamente os débitos federais, razão pela qual os números apresentados na petição de mov. 1873 devem sofrer drástica redução.

Já, o saldo remanescente após a exclusão dos débitos extintos, já estão sendo avaliados pela Usina para tentativa de adesão ao benefício implantado pela "transação tributária", instituída por meio das Leis nº 13.988/20 e 14.375/22.

Desta feita, não há que se falar em "retenção" de crédito, ou priorização de pagamento, já que, além não aplicáveis, os créditos tributários da União estão sendo objeto de questionamento – e redução – em diversas ações judiciais.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/11/2022 15:37:34
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109187695432563873234613087, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1994 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaomanifestandosobrepeticaodauniao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:26

DOS PEDIDOS

Ex positis, comparece a recuperanda perante a douta presença de Vossa Excelência, para impugnar a petição de União Federal de mov. 1954, em razão de sua inaplicabilidade, conforme demonstrado acima.

Em tempo, a recuperanda ponderar que manifestará tempestivamente sobre as demais determinações constantes na decisão de mov. 1989.

É o que se requer.

Confia-se no **DEFERIMENTO.**

Goiânia, 08 de novembro de 2022.

Renan Soares de Araújo
OAB/GO 27.780

Suelma Oliveira Elias
OAB/GO 26.749

Dimas Martins Filho
OAB/GO 7.545

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/11/2022 15:37:34
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109187695432563873234613087, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:37:26

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - On-line para Inhumas - Promotoria da 1ª Vara Cível (Referente à Mov. Decisão -> Acolhimento em Parte de Embargos de Declaração - 28/10/2022 18:13:26)) do dia 09/11/2022 15:29:30 não possui "Arquivos".